00100.184579/2025-92

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXX SUP. ÚNICO AO Nº 36, QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2025

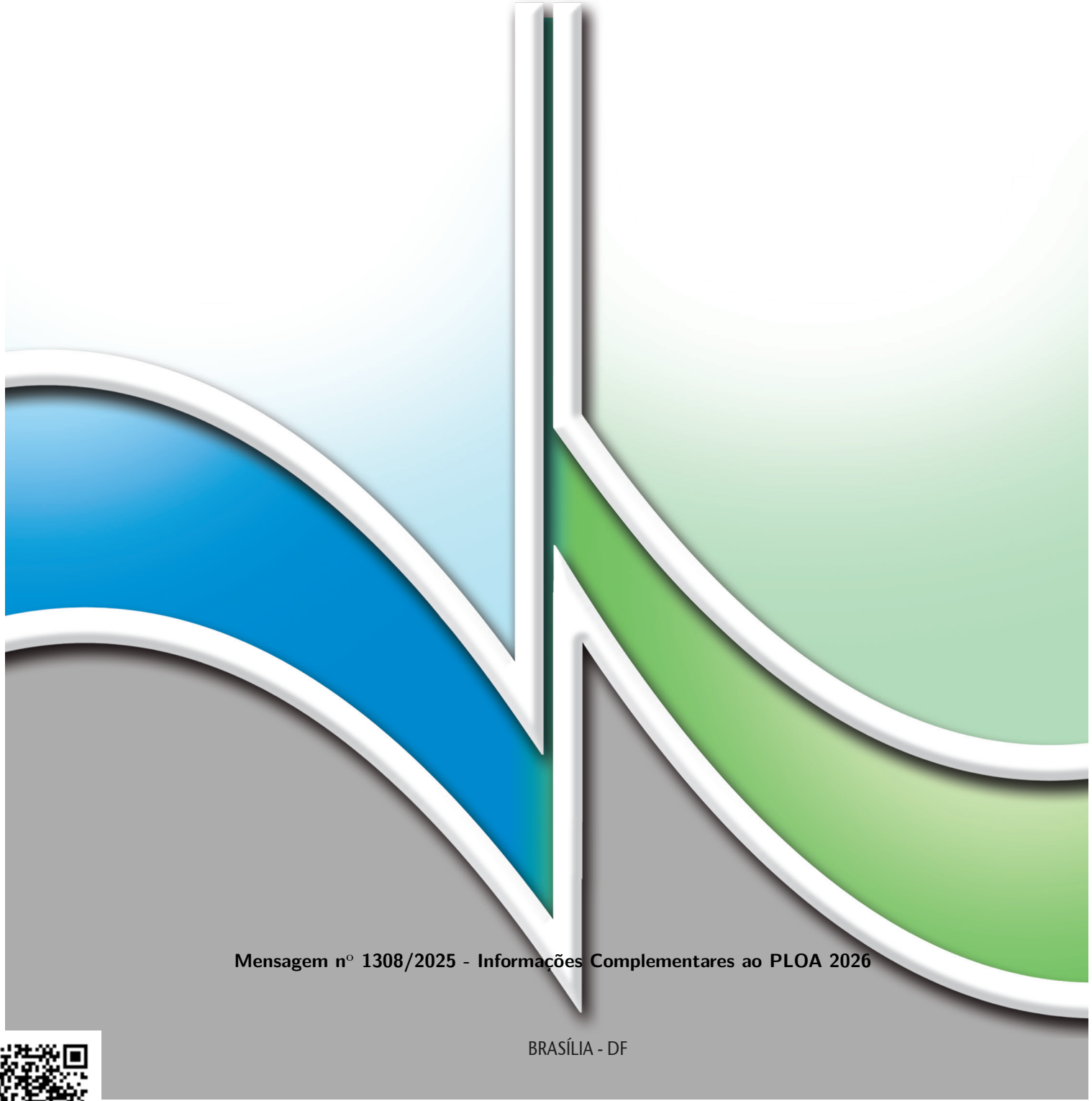

Mensagem nº 1308/2025 - Informações Complementares ao PLOA 2026

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)
Presidente

Deputado Altineu Côrtes (PL-RJ)
1º Vice-Presidente

Senador Humberto Costa (PT-PE)
2º Vice-Presidente

Deputado Carlos Veras (PT-PE)
1º Secretário

Senador Confúcio Moura (MDB-RO)
2º Secretário

Deputada Delegada Katarina (PSD-SE)
3ª Secretária

Senador Laércio Oliveira (PP-SE)
4º Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)
Presidente
Senador Eduardo Gomes (PL-TO)
1º Vice-Presidente
Senador Humberto Costa (PT-PE)
2º Vice-Presidente
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
1ª Secretária
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)
2º Secretário
Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
3ª Secretária
Senador Laércio Oliveira (PP-SE)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)
3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)
4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Hugo Motta (REPUBLICANOS-PB)
Presidente
Deputado Altineu Côrtes (PL-RJ)
1º Vice-Presidente
Deputado Elmar Nascimento (UNIÃO-BA)
2º Vice-Presidente
Deputado Carlos Veras (PT-PE)
1º Secretário
Deputado Lula da Fonte (PP-PE)
2º Secretário
Deputada Delegada Katarina (PSD-SE)
3ª Secretária
Deputado Sergio Souza (MDB-PR)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Deputado Antonio Carlos Rodrigues (PL-SP)
2º - Deputado Paulo Folletto (PSB-ES)
3º - Deputado Dr. Victor Linhalis (PODE-ES)
4º - Deputado Paulo Alexandre Barbosa (PSDB-SP)

DIÁRIO CONGRESSO NACIONAL EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Danilo Augusto Barboza de Aguiar
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Celso Dias dos Santos
Diretor da Secretaria de Expediente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

---

1 – MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 1.308/2025, na origem, que *encaminha informações Complementares ao PLOA 2026.* 4

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 1.308

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 10 do Projeto de Lei nº 2, de 2025-CN, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências”, encaminho a Vossas Excelências as informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026, exclusivamente em meio eletrônico.

Brasília, 17 de setembro de 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

EXM nº 321/2025

Brasília, 17 de setembro de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. O art. 10 do Projeto de Lei nº 2/2025-CN, Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (PLDO- 2026), dispõe que o Poder Executivo federal encaminhará ao Congresso Nacional no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2026, exclusivamente em meio eletrônico, demonstrativos, elaborados a preços correntes, com as informações complementares relacionadas no Anexo II do citado PLDO.

2. Nesse sentido, submeto à sua consideração os demonstrativos referentes às informações em comento, a serem encaminhados ao Congresso Nacional, exclusivamente em meio eletrônico.

Respeitosamente,

SIMONE TEBET
Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento

Documento assinado com Certificado Digital por **Simone Nassar Tebet Rocha**, **Ministra**, em 17/09/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do D ecreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 320139277909586829217020696 21

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7001089** e o código CRC **9D17B575** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.000481/2025-58 SEI nº 7000506

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00333.000560/2025-69

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1512/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026.

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 10 do Projeto de Lei nº 2, de 2025-CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências", as informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026, exclusivamente em meio eletrônico.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 18/09/2025, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7002640** e o código CRC **EA09C0DF** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.000560/2025-69 SEI nº 7002640

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República Federativa do Brasil

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República Federativa do Brasil

Sumário

Volume I - (do inciso I ao inciso VII)
Volume II - (inciso VIII)
Volume III - (do inciso IX ao inciso XXI - exceto incisos XIII e XV)
Volume IV - (inciso XIII - encaminhado em formato de planilha eletrônica)
Volume V - (inciso XV)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

VOLUME I

do inciso I ao inciso VII

Brasília, DF
2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
01000 Camara dos Deputados					
01101 Câmara dos Deputados					
10S2 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados	Edifício construído	percentual de execução física		5.573,23	Construção de edifício no Setor de Garagens Ministeriais Norte, Lote do Congresso Nacional (Bloco C do Complexo Avançado da Câmara dos Deputados) para abrigar, prioritariamente, o datacenter da Câmara dos Deputados, além de setores de apoio, como postos avançados do Departamento de Polícia Legislativa, do Departamento de Atenção à Saúde e do Departamento Técnico. O custo total é estimado em R$81.926.461,00, para uma área de 14.700 m².
12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais	Imóvel reformado	percentual de execução física		3.368,90	Reforma de 18 blocos, perfazendo 432 apartamento funcionais para moradia dos senhores parlamentares. Em 2026 prevê-se a continuidade da 4ª etapa - blocos I, J, K e L na SQN 202, incluindo a parte estrutural e a parte interna dos imóveis (subdivisão dos Blocos I e J em 96 apartamentos. A área total é de 149.000 m² e o custo estimado é de R$501.965.630,00.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
11000 Superior Tribunal de Justiça					
11101 Superior Tribunal de Justiça					
14PU Construção do Bloco G da Sede do STJ	Prédio construído	percentual de execução física		5.000,00	O custo médio refere-se às despesas previstas com a contratação de sondagem de solo e com a contratação de empresa técnica especializada para a elaboração dos projetos executivos e de serviços de assistência técnica à fiscalização da obra.
157T Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	Edifício construído	percentual de execução física		50.000,00	O custo médio apontado refere-se ao custo estimado para a contratação do projeto básico.
15SY Construção do Edifício-Sede do CEFOR	Edifício construído	percentual de execução física		50.000,00	O custo médio apontado refere-se ao custo estimado para a contratação do projeto básico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
12000 Justiça Federal					
12101 Justiça Federal de Primeiro Grau					
102S Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE	Edifício-sede construído	percentual de execução física		375.000,00	O custo da obra está dentro do valor máximo estipulado pela Justiça Federal para suas construções, conforme metodologia estipulada pela Res. CJF N. 461/2017.
103F Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal em Campo Grande - MS	Edifício-anexo construído	percentual de execução física		600.000,00	O custo da obra está dentro do valor máximo estipulado pela Justiça Federal para suas construções, conforme metodologia estipulada pela Res. CJF N. 461/2017.
11JL Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR	Edifício-sede construído	percentual de execução física		1.460.000,00	O custo da obra está dentro do valor máximo estipulado pela Justiça Federal para suas construções, conforme metodologia estipulada pela Res. CJF N. 461/2017.
11KR Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC	Edifício-sede construído	percentual de execução física		1.038.274,00	O custo da obra está dentro do valor máximo estipulado pela Justiça Federal para suas construções, conforme metodologia estipulada pela Res. CJF N. 461/2017.
11KU Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Joinville - SC	Edifício-sede construído	percentual de execução física		200.000,00	O custo da obra está dentro do valor máximo estipulado pela Justiça Federal para suas construções, conforme metodologia estipulada pela Res. CJF N. 461/2017.
12R9 Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)	Edifício-sede construído	percentual de execução física		357.142,86	O custo da obra está dentro do valor máximo estipulado pela Justiça Federal para suas construções, conforme metodologia estipulada pela Res. CJF N. 461/2017.
12RS Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT	Edifício-sede construído	percentual de execução física		66.666,67	O custo da obra está dentro do valor máximo estipulado pela Justiça Federal para suas construções, conforme metodologia estipulada pela Res. CJF N. 461/2017.
12SO Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL	Edifício-sede construído	percentual de execução física		83.144,00	O custo da obra está dentro do valor máximo estipulado pela Justiça Federal para suas construções, conforme metodologia estipulada pela Res. CJF N. 461/2017.
13M3 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE	Edifício-sede construído	percentual de execução física		63.061,11	O custo da obra está dentro do valor máximo estipulado pela Justiça Federal para suas construções, conforme metodologia estipulada pela Res. CJF N. 461/2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
14YJ Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI	Edifício construído	percentual de execução física		166.666,67	O custo da obra está dentro do valor máximo estipulado pela Justiça Federal para suas construções, conforme metodologia estipulada pela Res. CJF N. 461/2017.
15GG Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Patos - PB	Edifício-sede construído	percentual de execução física		105.441,95	O custo da obra está dentro do valor máximo estipulado pela Justiça Federal para suas construções, conforme metodologia estipulada pela Res. CJF N. 461/2017.
15YW Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado da Seção Judiciária em Aracaju - SE	Galpão construído	percentual de execução física		76.923,08	O custo da obra está dentro do valor máximo estipulado pela Justiça Federal para suas construções, conforme metodologia estipulada pela Res. CJF N. 461/2017.
166D Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Niterói - RJ	Edifício-sede construído	percentual de execução física		3.000.000,00	O custo da obra está dentro do valor máximo estipulado pela Justiça Federal para suas construções, conforme metodologia estipulada pela Res. CJF N. 461/2017.
166G Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Anápolis - GO	Edifício-sede construído	percentual de execução física		100.000,00	O custo da obra está dentro do valor máximo estipulado pela Justiça Federal para suas construções, conforme metodologia estipulada pela Res. CJF N. 461/2017.
166J Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Viçosa - MG	Edifício-sede construído	percentual de execução física		93.750,00	O custo da obra está dentro do valor máximo estipulado pela Justiça Federal para suas construções, conforme metodologia estipulada pela Res. CJF N. 461/2017.
1A67 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Ji-paraná - RO	Edifício-sede construído	percentual de execução física		200.000,00	O custo da obra está dentro do valor máximo estipulado pela Justiça Federal para suas construções, conforme metodologia estipulada pela Res. CJF N. 461/2017.
1J08 Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Naviraí - MS	Edifício-sede construído	percentual de execução física		187.500,00	O custo da obra está dentro do valor máximo estipulado pela Justiça Federal para suas construções, conforme metodologia estipulada pela Res. CJF N. 461/2017.
1N39 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campo Mourão - PR	Edifício-sede construído	percentual de execução física		200.000,00	O custo da obra está dentro do valor máximo estipulado pela Justiça Federal para suas construções, conforme metodologia estipulada pela Res. CJF N. 461/2017.
12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região					
11RV Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF	Edifício-sede construído	percentual de execução física		9.333.333,33	O custo da obra está dentro do valor máximo estipulado pela Justiça Federal para suas construções, conforme metodologia estipulada pela Res. CJF N. 461/2017, somado ao custo de manutenção de canteiro e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					manutenção da estrutura já construída, devido às diversas paralizações e rescisões contratuais durante a execução da obra.
12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região					
168Q Aquisição de Imóveis para Funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "M"	Imóvel adquirido	unidade		805.000,00	O custo de aquisição segue as regras estipuladas pela Resolução CJF n. 523/2017, que estabelece que para as ações relativas às aquisições de imóveis, devem ser realizadas ampla pesquisa de mercado e preços dos imóveis, além do cumprimento de todos os requisitos do art. 21 da mesma resolução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
13000 Justiça Militar da União					
13101 Justiça Militar da União					
7808 Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar	Edifício construído	percentual de execução física		66.000,00	Tendo em vista a estimativa de meta física de 1% em 2026, o custo por unidade de medida será de: R$ 66.000,00 / 1 = R$ 66.000,00.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
14000 Justiça Eleitoral					
14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia					
160Y Ampliação de Cartório Eleitoral em Barreiras - BA	Cartório ampliado	percentual de execução física		13.594,00	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de cartório eleitoral com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2026 para o projeto de Ampliação de Cartório Eleitoral em Barreiras - BA é de R$ 1.359.406,00. - A meta física da ação corresponde à execução física de 100% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 13.594,00.
14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará					
169H Ampliação de Cartório Eleitoral em Castanhal - PA	Cartório ampliado	percentual de execução física		4.000,00	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de cartório eleitoral com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2026 para o projeto de Ampliação de Cartório Eleitoral em Castanhal - PA é de R$ 400.000,00. - A meta física da ação corresponde à execução física de 100% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 4.000,00.
14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte					
169I Ampliação do Depósito de Urnas do Cartório Eleitoral no Município de Mossoró-RN	Cartório ampliado	percentual de execução física		4.320,00	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de depósito de urnas de cartório eleitoral com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2026 para o projeto do Depósito de Urnas do Cartório Eleitoral no Município de Mossoró - RN é de R$ 432.000,00. - A meta física da ação corresponde à execução física de 100% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 4.320,00.
14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia					

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
159L Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO	Edifício construído	percentual de execução física		675.676,00	A ação contempla investimentos para 1 construção de edifício sede com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2026 para o projeto de Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO é de R$ 25.000.000,00. - A meta física da ação corresponde à execução física de 37% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 675.676,00.
14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe					
169J Ampliação do Edifício-Sede do TRE-SE - Oficina e Sala dos Motoristas	Edifício ampliado	percentual de execução física		6.500,00	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de edifício sede com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2025 para o projeto de Ampliação do Edifício-Sede do TRE-SE - Oficina e Sala dos Motoristas é de R$ 650.000,00. - A meta física da ação corresponde à execução física de 100% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 6.500,00.
14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins					
15WC Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	Edifício-sede ampliado	percentual de execução física		500.000,00	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de edifício sede com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - O valor total alocado em 2026 para o projeto de Ampliação do Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - TO é de R$ 7.500.000,00. - A meta física da ação corresponde à execução física de 15% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 500.000,00.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios					
16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal					
168K Construção do Centro de Formação, Inovação e Observação, Tecnologia e Memória Institucional do TJDFT	Edifício construído	percentual de execução física		80.000,00	O custo médio refere-se a despesa estimada com a realização dos estudos técnicos preliminares, necessários ao desenvolvimento do projeto, após definido o projeto o valor da obra será estimado. Informa-se ainda que estão em curso os procedimentos necessários para a contratação de serviço de sondagem geotécnica relativos à construção do Centro de Formação, Inovação e Observação, Tecnologia e Memória Institucional do TJDFT. Conforme disposto no § 3º do art. 5º da Resolução CNJ nº 114/2010, esse serviço é classificado como estudo técnico preliminar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20000 Presidência da República					
20101 Presidência da República					
15R5 Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)	Sistema de proteção implantado	percentual de execução física		7.000.000,00	O ProPR trata da implantação de um sistema integrado que compreende aquisição de equipamentos com hardware, software, ferramentas de apoio e toda infraestrutura necessária para garantir a interoperabilidade de seus subsistemas, necessários para a proteção das instalações presidenciais. Este sistema visa propiciar um maior controle no acesso de pessoas, veículos, de entrada e saída de materiais e saída de resíduos, segurança da informação, de comunicações da Presidência da República e Vice-Presidência da República, entre outros. O ProPR será composto de 08 (oito) subsistemas: Videomonitoramento; Comunicações; Controle de entrada e saída de bens e materiais e saída de resíduos; Segurança da informação e comunicações; Segurança de bens artísticos e históricos; Ampliação dos subsistemas de controle de acesso de pessoas e veículos; Segurança contra incêndio e pânico; e integração. O sistema será implantado no Palácio do Planalto e seus anexos, na Coordenação- Geral de Engenharia (COENG), Centro de Capacitação e Desenvolvimento (CECAD), Almoxarifado Central, Coordenação-Geral de Transportes (COTRAN), Coordenação de Serviços Gerais / COAGE (COSEG), Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial (SCP), Palácio da Alvorada, Palácio do Jaburu, Residência Oficial do Torto, Pavilhão de Metas (Via N1 Leste s/n) e estacionamentos das instalações. Para o ano de 2026, estão planejadas contratações para o estabelecimento de sistema de pilares hidráulicos de proteção, blindagem dos vidros de locais do Palácio do Planalto e de seus anexos e consolidação e ampliação do sistema antidrone. Os custos estimados foram elaborados com base em pré-projetos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa

planilhas de execução e contratações similares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
22000 Ministério da Agricultura e Pecuária					
22101 Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta					
162R Construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção	Complexo construído	percentual de execução		6.000.000,00	Foi realizada a alteração do produto originalmente definido como "metro quadrado de área construída" para o novo produto "Centro Construído", no âmbito da ação voltada à implantação do Centro Nacional de Cães de Detecção (CNCD). A alteração teve por objetivo adequar o produto à natureza finalística da ação, uma vez que a entrega parcial de áreas em metros quadrados não refletia, de forma precisa, o avanço físico de uma obra que somente terá funcionalidade plena ao final de sua execução. Ainda que a meta física tenha permanecido sendo expressa em termos percentuais (de 0% a 100%), a nova definição do produto como "Centro Construído" passou a representar com maior fidelidade o resultado pretendido ao longo do ciclo plurianual. A divisão da meta por percentual de área construída não se mostrou adequada à realidade da execução, uma vez que os serviços contratados ao longo do período (tais como projetos, fundações, estrutura, instalações e acabamentos) não gerariam entregas funcionais parciais. Além disso, os valores executados em cada fase não correspondiam, necessariamente, a proporções equivalentes da área total construída. Dessa forma, a adoção do produto "Centro Construído" permitiu uma avaliação mais fiel do resultado final esperado ao término do ciclo plurianual, evitando interpretações equivocadas sobre o andamento da execução física ao longo dos anos. As etapas de aporte financeiro previstas para os exercícios de 2026 a 2029 foram previamente estipuladas com base na repartição interna de recursos realizada pela Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), considerando o planejamento plurianual das ações estratégicas da pasta, contemplando todas as ações executadas pela SDA. A alocação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					orçamentária de 2026 a 2029 veio com base nestas decisões internas da SDA sem comprometer o equilíbrio das demais ações programadas no âmbito da defesa agropecuária nacional. Esclarecendo então que o valor de R$ 6.000.000,00 estipulado para o ano de 2026 foi fruto de uma decisão de repartição de recursos internos do orçamento da Secretaria de Defesa Agropecuária, proporcional ao orçamento destinado à própria Secretaria. Este montante veio complementar os recursos já empenhados em 2025, que estão sendo utilizados para dar início à construção da sede do Centro Nacional de Cães de Detecção, e servirão para arcar com os custos previstos no Contrato nº 36/2025, e demais contratos que serão necessários para concretizar a meta de "Centro Construído". Importa destacar que, em função dessa alteração, não houve custo médio por etapa, pois a nova meta não era fracionável. A meta passou a ser considerada atingida somente com a entrega integral da obra, ao final do período planejado, razão pela qual o custo foi tratado de forma acumulada, sem a definição de médias anuais por unidade física.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação					
24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta					
13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Empreendimento implantado	percentual de execução física		500.000,00	O Projeto Sirius consiste na construção e operação da fonte de luz síncrotron de quarta geração do Brasil, a maior e mais complexa infraestrutura de pesquisa já erguida no país. Sua Fase 2, integrada ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), prevê o projeto, a construção e a comissionamento de 10 novas linhas de luz, incluindo suas respectivas estações experimentais e laboratórios de apoio, além de possíveis melhorias nos aceleradores e infraestruturas necessárias. Esta etapa expande significativamente a capacidade da instalação, que já conta com 14 linhas de luz em operação na primeira fase, consolidando o Sirius como um Laboratório Nacional de acesso aberto à comunidade científica e a empresas. A importância do Sirius é estratégica para o Brasil, pois eleva a pesquisa nacional à fronteira do conhecimento em áreas cruciais como ciência de materiais, farmacologia, biotecnologia, energia e química. Suas aplicações são vastas e transversais, permitindo investigar a estrutura atômica de materiais para desenvolver fármacos mais eficazes, materiais mais leves e resistentes, processos biológicos fundamentais, fontes de energia renováveis e tecnologias menos poluentes. Trata-se de uma ferramenta singular que funciona como um microscópio de altíssima resolução, capaz de viabilizar experimentos antes impossíveis no país e impulsionar a inovação tanto no setor acadêmico quanto no produtivo. Os recursos previstos para 2026 serão destinados para manutenção de parte das despesas associadas a manutenção da equipe de recursos humanos dedicados a execução do Projeto.
14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Laboratório ampliado/modernizado	percentual de execução		500.000,00	Esta iniciativa está alinhada com a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e visa modernizar e fortalecer a infraestrutura de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) em nanotecnologias no Brasil. O projeto é parte fundamental da política pública de CTI, consolidando o Laboratório Nacional de Nanotecnologia (LNNano) como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					uma instituição de referência na América Latina, com equipamentos de alta performance e capacidade para atender pesquisadores nacionais e internacionais. Entre as aplicações do projeto, destaca-se a aquisição de um Microscópio de Força Atômica (AFM) de modelo DriveAFM, fabricado pela Nanosurf, que ampliará e modernizará as capacidades analíticas do laboratório. Esse equipamento possibilita avanços em áreas como física, química, ciência dos materiais e biologia, permitindo caracterização em nanoescala com alta precisão. Tais recursos são essenciais para impulsionar pesquisas em materiais nanoestruturados, microfabricação e funcionalização de dispositivos, atendendo a uma demanda crescente por inovação experimental tanto na academia quanto na indústria. Dessa forma, o projeto não apenas fortalece a infraestrutura nacional, mas também promove a capacitação de pesquisadores e a atração de colaborações internacionais, reforçando o papel do Brasil no cenário global de nanotecnologia.
154K Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA	Infraestrutura implantada	percentual de execução física		150.000,00	A PLOA da ação 154K foi estimada em R$600.000,00 pois o valor de referência foi aquém do necessário para a manutenção de outras ações, principalmente da ação 2000, de gestão. Desta forma, a alocação de orçamento para obras manteve a mesma previsão de 2024, 2025 e será o valor previsto para 2026. Esse valor corresponde a 3% da ação. Isso refletirá na previsão de execução e conclusão da ação/projeto pois em 2024 e 1º semestre de 2025 não houve execução do projeto. Para este ano, devido as novas restrições orçamentárias, é possível que o orçamento desta ação seja novamente remanejado e , ao final de 2025, a execução do prejeto continuará em 82%, execução obtida no final de 2023. Nesta proporção é certo que a meta não será alcançada até 2027, sendo necessária a revisão da projeção para final do projeto.
15P6 Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	Infraestrutura modernizada	percentual de execução física		4.253.000,00	Construção e ampliação dos prédios relacionados à pesquisa e outras unidades, da rede de informática, da rede elétrica e aquisição de novos equipamentos, grupos geradores e sistemas de gases. Complexo científico modernizado com novas instalações físicas, abrangendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					laboratórios, editora, auditório, núcleo de inovação tecnológica, tanques de piscicultura, incubadoras de empresas, bosque da ciência, coordenação de ciências Humanos e Sociais. Recuperação das redes elétricas, hidráulica e de informática. Aquisição de novos equipamentos para frota terrestre, equipamentos de alta tecnologia, torres micrometereológicas, máquinas e implementos agrícolas. 1. Construção e ampliação: - implantação do centro integrado de coleções científicas e banco de dados e metadados; - construção de prédios das Coordenações e de Ciências Humanas e Sociais; - construção do prédio de alojamento e refeitório - Centro de Convivência; - ampliação da infraestrutura das reservas de pesquisa do INPA; - ampliação do espaço físico das Coordenações e de Pesquisa do INPA; - construção do prédio da editora do INPA; - ampliação do Bosque da Ciência; - construção centro acadêmico de campus; - construção de mais tanques de piscicultura e mamíferos aquáticos. 2. Aquisição de equipamento de pesquisa e outros: - aquisição de equipamento para frotas terrestre; - aquisição de equipamentos de alta tecnologia (grande, médio e pequeno porte); - aquisição de torres micrometereológicas; - equipamentos de laboratórios e outros; - aquisição de máquinas e implementos agrícolas; - aquisição e instalação de painéis fotovoltaicos. 3. Recuperação de instalações elétricas, aquisição de grupos geradores - sistema elétrico e hidráulico nos campi; - sistema de refrigeração e de gases para os laboratórios. 4. Recuperação da rede de informática - Modernização e Aquisição de Equipamentos.
24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear					
12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro	Reator implantado	percentual de execução física		576.923,08	O Brasil possui quatro reatores de pesquisa em operação, todos de baixa potência e adquiridos na década de 1950, sendo que apenas um deles, o reator de 5 MW instalado no IPEN/CNEN-SP, possui capacidade para a produção de radioisótopos, embora bastante limitada. Esse reator encontra-se em operação há mais de 60 anos e possui uma estimativa de vida útil de aproximadamente mais 10 anos. Considerando a situação atual do setor nuclear do País, a implantação do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) viabilizará não somente o atendimento da demanda crescente por radioisótopos para aplicação médica, mas também será uma instalação de suporte ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					desenvolvimento científico e tecnológico, para as áreas de energia nuclear, teste de materiais e aplicações de técnicas nucleares, bem como para a formação de recursos humanos para o setor. Por se tratar de uma instalação inovadora, com sistemas e periféricos que possibilitam sua utilização para distintas aplicações, o custo médio unitário reflete essa característica específica e encontra-se na mesma ordem de grandeza de outros reatores de pesquisa construídos com propósitos semelhantes. No ano de 2023 a implantação do empreendimento do RMB entrou para o PAC, com ordem de investimento de R$ 1,1 bilhão até 2026. No ano de 2026, o Empreendimento RMB entrará em uma fase crucial com o início das obras civis do prédio do reator nuclear, marco fundamental para a implantação do projeto. Estão previstas também a continuação dos serviços de terraplenagem, o término da construção da ponte sobre o Ribeirão do Ferro e o avanço na elaboração do projeto detalhado de engenharia do Laboratório de Processamento de Radioisótopos (Prédio N04). Paralelamente, serão realizadas as aquisições de matérias-primas importadas, componentes de grande porte dos sistemas do reator e internos da piscina, originalmente planejadas para 2025, mas ainda pendentes de dotação orçamentária no FNDCT. Também está prevista a contratação de empresa(s) para dar continuidade à etapa de suprimentos e iniciar as fases de construção civil e montagem eletromecânica das instalações associadas ao prédio do reator.
13CM Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA	Centro tecnológico implantado	percentual de execução física		1.433.333,33	Além das atividades de armazenamento de rejeitos radioativos atualmente realizadas nos depósitos intermediários dos institutos da CNEN, encontra-se em andamento o projeto de implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental (CENTENA). Esse empreendimento abrigará o repositório nacional para armazenamento definitivo de rejeitos radioativos provenientes das aplicações nucleares na indústria, medicina, pesquisa, geração de energia e meio ambiente, assim como os rejeitos resultantes do descomissionamento de instalações radioativas e nucleares. O CENTENA será preparado para receber tanto rejeitos já tratados, oriundos de grandes geradores, quanto rejeitos não tratados, provenientes de pequenos geradores. Para isso, contará com unidades de análise e verificação de conformidade das embalagens, bem como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					instalações destinadas ao processamento dos rejeitos recebidos. A estrutura também incluirá um Laboratório Ambiental e de Radioproteção, responsável pela execução do Programa de Monitoração Ambiental (PMA) e do Plano de Proteção Radiológica, além de desenvolver pesquisas voltadas à segregação e ao confinamento de resíduos sólidos. A concepção de um repositório definitivo de rejeitos radioativos exige parâmetros rigorosos de engenharia, considerando as condições geológicas e ambientais do local, as dimensões da instalação, os tipos de rejeitos a serem armazenados, os sistemas de monitoramento radiológico e o horizonte de operação — no caso do CENTENA, projetado para até 300 anos. Esses parâmetros asseguram o cumprimento das normas de segurança aplicáveis e influenciam diretamente no custo do empreendimento. No ano de 2026, está prevista a execução de etapas fundamentais para o avanço do projeto, incluindo a continuidade da caracterização detalhada do local, a realização dos estudos de impactos ambientais nos meios físico, biótico e socioeconômico, a elaboração do projeto básico da unidade de deposição de rejeitos e o desenvolvimento das análises de risco e medidas mitigadoras. Essas atividades subsidiarão a solicitação da licença prévia junto ao Ibama e a aprovação do local pela autoridade regulatória nuclear, contemplando ainda mecanismos de monitoramento e de participação social.
13CN Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear	Centro tecnológico implantado	percentual de execução		180.000,00	Esta Ação contribui para a implantação do Laboratório de Fusão Nuclear (LFN) da CNEN, um laboratório de porte nacional que terá a capacidade de agregar e coordenar as pesquisas em fusão nuclear existentes no País, ao mesmo tempo que terá o potencial de inserir o Brasil de forma mais relevante e definitiva no cenário internacional do desenvolvimento científico e tecnológico desta estratégica área de conhecimento. A implantação do LFN se dará pela construção de um prédio principal com cerca de 8.000 m2 de área útil, cujo projeto executivo já está pronto, onde serão instalados o Experimento Tokamak esférico (ETE), a ser transferido do INPE/MCTI, e uma futura máquina ainda a ser prospectada e projetada, além de abrigar laboratórios de apoio, salas para instalações auxiliares, salas de reuniões e salas de pesquisadores e técnicos, suficientes para operacionalizar o laboratório nesta primeira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					fase. O projeto conta também com uma área destinada a uma central de utilidades para acomodação de geradores, transformadores etc. Para 2026 devido à restrição de recursos orçamentários está prevista apenas a alocação de recursos para o pagamento das 2 bolsas BEA que estão vigentes e que estão sendo utilizadas por 2 especialistas, na gestão dos experimentos, organização das reformas necessárias para o atual Tokamak e que irão auxiliar a atual equipe técnica alocada no INPE , enquanto recursos adicionais são buscados junto ao governo federal para construção do LFN.
24205 Agência Espacial Brasileira					
7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA	Centro espacial implantado	percentual de execução		3.640.786,00	O valor médio foi calculado com base no percentual de execução física previsto para o exercício fiscal de 2025 (2%), em que a previsão de descentralização foi reduzida para um valor de aproximadamente R$ 4.090.000,00 em face do contingenciamento imposto à AEB durante a elaboração do PLOA 2026. Cabe ressaltar que o avanço de 2% previsto para o PLOA 2026, assim como o 3% para 2027, seguiu a meta estabelecida ao longo do processo de revisão do PPA, a qual poderá ser eventualmente superada e revisada em momento oportuno. Ademais, os valores dedicados à Ação 7F40, devido à restrição orçamentária imposta ao Programa 2307, encontram-se bastante aquém do ideal. Estimativas realizadas em 2023 (SEI 0238230) indicaram a necessidade de aproximadamente R$ 119,8 milhões para a conclusão da Ação 7F40 até 2027, o que corresponderia a cerca de R$ 38,6 milhões em 2024; R$38,4 milhões em 2025; R$21,5 milhões em 2026 e 21,3 milhões em 2027. Assim, o referencial monetário para o exercício fiscal de 2026 não permite a compensação de recursos não descentralizados em anos anteriores, além de não alcançar a previsão de recursos necessários para 2026. Durante a elaboração do PLOA 2026, a área responsável informou que, não havendo a expansão orçamentária, o projeto sofrerá atrasos e não haverá a adequação do Centro Espacial de Alcântara (CEA) à categoria II, prejudicando a realização de lançamentos privados e governamentais. A isto se soma a obsolescência e degradação de equipamentos operacionais e de apoio à operação, devido ao seu ciclo de vida e à dificuldade de realização de uma melhor manutenção preventiva e corretiva decorrente de limitações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					orçamentárias enfrentadas pelo Programa. Caso se mantenha apenas o valor do PLOA 2026 ao longo dos próximos exercícios, a previsão de término da Ação se estenderia para além do previsto, refletindo um avanço médio de 3% ao ano na execução física. Informa-se que tais informações (e demais pertinentes ao Programa 2307) foram repassadas à DPOA/AEB como restrição, no momento da elaboração do PLOA 2026, porém a DPOA/AEB não teve a possibilidade de lançá-las ao SIOP, uma vez que o campo restrição não foi habilitado para a AEB.
24901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico					
12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro	Reator implantado	percentual de execução física		394.000.000,00	Em 2026, o Empreendimento RMB entrará em uma fase crucial com o início das obras civis do prédio do reator nuclear, marco fundamental para a implantação do projeto. Estão previstas também a continuação dos serviços de terraplenagem, o término da construção da ponte sobre o Ribeirão do Ferro e o avanço na elaboração do projeto detalhado de engenharia do Laboratório de Processamento de Radioisótopos (Prédio N04). Paralelamente, serão realizadas as aquisições de matérias-primas importadas, componentes de grande porte dos sistemas do reator e internos da piscina, originalmente planejadas para 2025, mas ainda pendentes de dotação orçamentária. Também está prevista a contratação de empresa(s) para dar continuidade à etapa de suprimentos e iniciar as fases de construção civil e montagem eletromecânica das instalações associadas."
13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Empreendimento implantado	percentual de execução física		223.000.000,00	O Sirius é uma fonte de luz síncrotron de 4ª geração, desenvolvida pelo CNPEM. Trata-se da maior e mais complexa infraestrutura científica já construída no Brasil, projetada para produzir radiação eletromagnética extremamente brilhante e de amplo espectro, que vai do infravermelho aos raios X, por meio de um acelerador de elétrons. A luz síncrotron permite investigar a estrutura e composição da matéria em escala atômica e molecular, com aplicações em praticamente todas as áreas do conhecimento. Entre os usos estão o desenvolvimento de novos medicamentos, fertilizantes, materiais avançados, tecnologias para agricultura, energia renovável e estudos de doenças. O Sirius foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					planejado para abrigar dezenas linhas de luz, que são estações experimentais onde ocorrem os estudos científicos. Na fase 1 do projeto, foram previstas 14 linhas de luz, das quais 10 já estão em operação e abertas à comunidade científica e industrial. A fase 2 prevê a construção de mais 10 linhas de luz, que estão sendo projetadas e construídas no âmbito do Novo PAC. Para o ano de 2026, está prevista a conclusão das 14 linhas da fase 1 do Sirius e a entrega da primeira linha de luz da fase 2 do Sirius, a linha TATU. Além disso, outras 6 linhas de luz terão suas atividades de aquisição e montagem concluídas e estarão em fase de integração e comissionamento técnico. Por fim, as últimas três linhas previstas na fase 2 do Sirius estarão em fase final de aquisição de componentes e montagem.
163O Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Projeto/iniciativa apoiado(a)	unidade		200.000.000,00	O Orion é um complexo laboratorial para pesquisa em patógenos em construção no campus do CNPEM e se destaca por uma configuração inédita, sendo o único laboratório de máxima contenção biológica (NB4) conectado a uma fonte de luz síncrotron, o Sirius. Essa característica inspirou o nome do projeto, em referência à constelação de Orion, cujas três estrelas apontam para Sirius. O complexo contará com laboratórios de biossegurança NB2, NB3 e NB4, além de infraestrutura para pesquisa básica, técnicas analíticas e tecnologias avançadas de imagem biológica, como microscopia eletrônica e criomicroscopia. Com certificação internacional, o Orion permitirá estudos sobre patógenos altamente perigosos, das classes 3 e 4, e contribuirá para a formação de profissionais capacitados no Brasil. O projeto está sendo desenvolvido em diálogo com instituições científicas e de saúde, nacionais e internacionais, incluindo o Ministério da Saúde. Para o ano de 2026, o projeto prevê a realização do projeto executivo, mobilização da obra, incluindo atividades de complemento das fundações, infraestruturas enterradas, conclusão da superestrutura, realização das atividades de fechamento (vedações e fachada) do prédio e a contratação e construção das estruturas modulares dos ambientes NB3 e NB4 por uma empresa especializada. Também estão previstas as etapas finais da aquisição e montagem das três linhas de luz integradas ao Sirius (Sibipiruna, Hibisco e Timbó). Além disso,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					prevê-se a continuidade das atividades de treinamento em biossegurança, pesquisa e desenvolvimento em bioimagem e criomicroscopia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
25000 Ministério da Fazenda					
25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil					
148I Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA	Edifício construído	percentual de execução física		30.000,00	Previsão de execução dos itens referentes à obra da Sede Belém, com seus respectivos percentuais de avanço estimados para o ano de 2026, conforme relação abaixo. Administração da Obra: aproximadamente 43% do valor total deste item. Infraestrutura: aproximadamente 6% do valor total deste item. Superestrutura: aproximadamente 44% do valor total deste item. Alvenaria e Fechamento: aproximadamente 40% do valor total deste item. Cobertura: aproximadamente 90% do valor total deste item. Instalações Hidrossanitárias: aproximadamente 65% do valor total deste item. Louças e Acessórios: aproximadamente 70% do valor total deste item. Instalações PCI: aproximadamente 85% do valor total deste item. Instalações Elétricas: aproximadamente 55% do valor total deste item. Telecom: aproximadamente 40% do valor total deste item. Som e TV: aproximadamente 85% do valor total deste item. SPDA: aproximadamente 85% do valor total deste item. Climatização: aproximadamente 70% do valor total deste item. Pavimentação: aproximadamente 70% do valor total deste item. Forros: aproximadamente 95% do valor total deste item. Bancadas, Rodapés e Soleiras: aproximadamente 60% do valor total deste item. Revestimentos: aproximadamente 50% do valor total deste item. Pintura: aproximadamente 65% do valor total deste item. Pavimentação (outro segmento): aproximadamente 27% do valor total deste item. Impermeabilização: 100% do valor total deste item. Equipamentos: aproximadamente 35% do valor total deste item.
25202 Banco da Amazônia S.A. - BASA					

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	Ponto de atendimento instalado	unidade		343.290,00	A proposta orçamentária para 2026 prevê a instalação de 3 novos pontos de atendimento bancário. Para consecução desse objetivo foi estimado investimentos no montante de R$ 1.029.870, que se destina a aquisição de mobiliários necessários ao funcionamento das novas unidades e em conformidade ao layout padrão do banco, com custo médio por unidade de R$ 229.754. Também foi previsto investimentos para aquisição de terminais de autoatendimento, com custo médio por unidade de R$ 13.536 e de microcomputadores com custo médio por unidade de R$ 100.000,00. Importante ressaltar que não haverá investimentos para construção ou aquisição de imóveis, uma vez que o banco adota a estratégia de alugar os imóveis.
25220 Caixa Econômica Federal - CAIXA					
3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	Ponto de atendimento instalado	unidade		2.105.734,00	Custo médio para instalação de 139 novas agências CAIXA em todo o território Nacional em 2026, incluindo serviços de infraestrutura, fornecimento de equipamentos de segurança, mobiliários e equipamentos de uso.
3286 Instalação de Bens Imóveis	Imóvel instalado	unidade		9.988.589,00	Custo médio para instalação de 19 unidades administrativas da CAIXA sendo: 7 espaços culturais (CAIXA Cultural), 9 Superintendências de Rede e 3 espaços para guarda de garantias de penhor (Bunker).
25234 Banco do Brasil S.A. - BB					
3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	Ponto de atendimento instalado	unidade		1.160.992,00	Rede País - Para 2026, prevê-se a continuidade na instalação e adequação de 06 agências corporates, iniciadas em 2024, nos estados da BA, MT, SC e 02 em SP. Rede Externa - Para 2026 não há previsão de instalação de pontos de atendimento no exterior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
26000 Ministério da Educação					
26101 Ministério da Educação - Administração Direta					
152X Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior	Instituição militar de ensino ampliada/modernizada	unidade		8.000.000,00	"Construção do Bloco Anexo do Instituto Militar de Engenharia, a fim de possibilitar ao Exército brasileiro a capacitação operacional na área de engenharia de construção. O valor aportado atende ao percentual de execução da obra e à possibilidade de apoio em função do referencial disponibilizado. A ação está vinculada ao PPA 2024-2027 por meio do programa 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade."
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		1.415.360,62	Com a implementação do novo PAC, será necessário investimentos para aquisição de material permanente e equipamentos além de aporte necessários em pequenas obras e reformas. Desta forma esta proposta apresentada tem por objetivo permitir o apoio às Instituições Federais de Educação Superior (IFES) para promover a reestruturação e a modernização das instituições, assim como a consolidação da sua infraestrutura, em consonância com a estratégia 12.1 da Meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE).
15R4 Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Projeto apoiado	unidade		2.034.676,49	Apoio a obras e aquisição de equipamentos e mobiliários para as unidades da Rede Federal de EPCT que não estão abrangidas pelo PAC, como obras de Auditórios, Blocos Administrativos/Pedagógicos, Ginásio Poliesportivo, Cobertura de Quadra, Reformas e Adequações em geral e mobiliários para funcionamento dos mesmos. Metodologia/Memória de Cálculo: Apoio a 25 empreendimentos para as instituições da Rede Federal de EPCT que não foram contempladas pelo Novo PAC. Previsão continuidade de 70 obras de expansão do Novo PAC durante o exercício de 2026, além da aquisição de equipamentos para a implantação de 20 novas unidades. Quanto a consolidação, a estimativa da continuidade de finalização de 282 obras da consolidação que estão no PAC (Sede de Reitoria, Sede de Campus sem Sede, Restaurantes e Bibliotecas e demais obras que foram

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					apoiadas em 2025, das quais aproximadamente 139 precisarão de recursos em 2026. Há estimativa de serem disponibilizados equipamentos e mobiliários para 160 restaurantes estudantis.
15YS Implantação do Alojamento do ITA	Alojamento construído	percentual de execução		94.414,00	Necessidade em dar continuidade ao projeto de implantação dos novos alojamentos para os alunos do ITA. O valor a ser aportado na construção do alojamento para alunos do ITA atende ao cronograma apresentado pela instituição ao MEC. Ação está vinculada ao PPA 2024-2027 pelo programa 5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade.
165V Apoio a Implementação do ITA Ceará	Projeto apoiado	percentual de execução		76.967.220,00	O Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) é uma instituição de ensino superior pública do Comando da Aeronáutica, o campus avançado em Fortaleza receberá dois cursos inovadores, diferentes dos que são lecionados em São Paulo: engenharia das energias renováveis e engenharia de sistemas. Os recursos serão destinado à estruturação física e operacional do novo campus do ITA em Fortaleza/CE, por meio da aquisição de bens e da contratação de serviços voltados à implantação de ambientes acadêmicos e laboratoriais, necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão.
26237 Universidade Federal de Juiz de Fora					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		5.815.000,00	Os valores alocados na ação 15R3 têm como objetivo viabilizar obras de infraestrutura e aquisição de equipamentos permanentes, atendendo aos planos de reestruturação e modernização da universidade.
26240 Universidade Federal da Paraíba					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		810.666,67	O recurso visa atender despesas com conclusão de obras paradas na instituição, o que permitirá ampliar as ações de ensino, pesquisa e extensão na UFPB. Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura da universidade, considerando a acessibilidade e sustentabilidade.
26242 Universidade Federal de Pernambuco					

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		3.000.000,00	A ação visa dar andamento ao Projeto de Reforma do Teatro da UFPE, intitulado ""Construindo Arte e Cultura para a Sociedade"", contemplando a aquisição de equipamentos essenciais, como sistemas de climatização, gerador, subestação, sonorização e acústica, necessários para o pleno funcionamento do teatro. A continuidade do projeto de reforma do Teatro do Centro do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento (CCEE) da Universidade Federal de Pernambuco é importante para otimizar sua capacidade de atrair eventos de grande escala, promovendo o turismo acadêmico, científico e cultural no estado. Como único complexo integrado que combina Concha Acústica, Teatro, Cinema e Centro de Convenções, sua revitalização visa melhorar aspectos de sustentabilidade, acessibilidade e funcionalidade. Com isso, busca-se não apenas atender às necessidades da comunidade acadêmica da UFPE, mas também oferecer um espaço adequado para a população de Pernambuco, facilitando a realização de diversos tipos de eventos, tanto institucionais quanto públicos.
26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro					
7XE1 Reconstrução e Modernização do Museu Nacional	Museu reconstruído e modernizado	percentual de execução física		500.000,00	Destina-se a apoiar a reconstrução e modernização do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que foi acometido por trágico incêndio ocorrido em 2018. Trata-se de um museu patrimônio de todo Brasil, uma vez que é uma instituição de ensino e pesquisa de mais de 200 anos.
26247 Universidade Federal de Santa Maria					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		800.000,00	Ação destinada a execução de obra. Está sendo disponibilizado o valor referente a saldo de obra em andamento. Valor necessário para para pagarmos os aditivos das obras. Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura da universidade considerando a acessibilidade e sustentabilidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
26266 Fundação Universidade Federal do Pampa					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		3.311.330,00	Com relação a metodologia e memória de cálculo para os valores descritos para as programações orçamentárias das ações 15R3 descritas, os valores foram retirados de planilha onde se levou em consideração demandas necessárias para a Instituição não contempladas pelo PAC, para obras que incluem demandas como PPCI, acessibilidade e urbanização assim como finalização de obras inacabadas. As despesas previstas estão relacionadas com o PDI da Instituição 2025-2029 através dos seguintes objetivos estratégicos: 1.4.18.Governança, Aprendizagem e Recursos - Prover a infraestrutura básica para as salas de aula e espaços similares 1.4.13.Governança, Aprendizagem e Recursos - Desenvolver novos espaços para a moradia estudantil 1.4.9.Governança, Aprendizagem e Recursos - Concluir ao menos parte das obras iniciadas até 2024 1.4.12.Governança, Aprendizagem e Recursos - Prover saneamento básico nos campi que não possuam rede pública de esgoto ou tratamento de efluentes 1.4.11.Governança, Aprendizagem e Recursos - Promover a acessibilidade física na Unipampa 1.4.14.Governança, Aprendizagem e Recursos - Prover os campi com um ou mais auditórios para o desenvolvimento das atividades Essas despesas são importantes para dar uso aos recursos já aplicados de investimento no caso de obras inacabadas ou em andamento e adequar e melhorar os espaços físicos existentes.
26352 Fundação Universidade Federal do ABC					
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade		500.000,00	As despesas previstas visam atender ao cumprimento das diretrizes e metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) relacionadas à reestruturação e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					modernização da instituição de ensino.
26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares					
169F Desenvolvimento e Modernização dos Hospitais Universitários Federais	Hospital apoiado	unidade		7.431.691,27	Ressalta-se que os hospitais de ensino necessitam de uma infraestrutura robusta tanto na parte de instalações prediais quanto de equipamentos médico-hospitalares para desempenhar suas atividades, que representam demandas altamente especializadas e de custo relativamente elevado comparado com outras unidades de saúde que não ofertam serviços de média e alta complexidade e não desenvolvem atividade de ensino e pesquisa. Portanto, a aquisição de diversos Equipamentos Médico-Hospitalares (EMH), a estruturação do parque de tecnologia e informação, bem como a consecução de obras não contempladas no Novo PAC são ações essenciais para a continuidade da prestação de serviços de média e alta complexidade, bem como para o adequado ensino e aprendizagem dos profissionais de saúde. Portanto, as iniciativas desenvolvidas no âmbito da Ação 169F vão ao encontro dos compromissos traçados pela Ebserh no PPA 2024-2027, especialmente do Objetivo Específico 0356 - Fortalecer os cenários de prática e o exercício da preceptoria para graduação, pós-graduação e residências em saúde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública					
30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal					
154T Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF	Obra concluída	percentual de execução		684.545,64	Houve um equívoco ao estabelecer a meta da Ação 154T, em ambos os anos (2025 e 2026), a meta deveria ser Obras em andamento - unidade. Para o financeiro de 2026, a meta é de 70 unidades. PO 0002: Previsão de execução de início das seguintes obras: Sede em Goiás, Sede em São Paulo/SP, UOP em Rio Branco/AC, UOP em Dom Eliseu/PA, UOP em Bom Jesus/PI, UOP em Picos/PI, UOP e Del em Café do Vento/PB, Delegacia em Maceió/AL, UOP em Salinas/MG, , UOP em Feira de Santana/BA, Delegacia em Marília/SP, UOP em Sobral/CE, Sede em Porto Alegre/RS. Obras em andamento: UOP em Jussara/GO (5% de execução), UOP em Bom Despacho/MG (11% de execução). Além dessas obras, existem aproximadamente outras 38 obras em andamento. PO 000A: Ampliação da sede em Palmas/TO; Instalação de coberturas de fiscalização em Campo Grande/MS, Caicó/RN
166N Construção da Universidade Corporativa da PRF	Centro construído	percentual de execução		42.684,86	Construção da Universidade da PRF. A obra foi iniciada em 2024 e tem 95% do valor necessário empenhado, tanto do orçamento ordinário (valores executados em outra Ação) como de emendas de bancada. Atualmente, a obra encontra-se com 5% do seu cronograma físico-financeiro executado. Considerando o valor já empenhado, os valores previstos na PLOA/2025 e PLOA/2026 representam 20% e 95% do valor atual do contrato, respectivamente. O valor do físico da PLOA 2026 atingirá 95% da obra.
30108 Departamento de Polícia Federal					
155H Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG	Prédio construído	percentual de execução		131.889,94	Considerando a ação orçamentária 155H - Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG, cujo custo global está estimado em R$ 13.188.994,00, e tendo como unidade de medida o percentual de execução (100%), procede-se ao cálculo do custo médio unitário da obra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15F9 Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal	Unidade construída	percentual de execução		4.203.220,05	A metodologia adotada baseia-se na divisão do custo total pelo total da unidade de medida (100%), resultando em um valor médio por ponto percentual executado. Tal abordagem é usual em análises de desempenho físico-financeiro de obras públicas, permitindo aferir o custo proporcional de cada etapa da execução. Dessa forma, o custo médio unitário da obra é de R$ 131.889,94 por ponto percentual de execução, valor que servirá de referência para o acompanhamento da execução orçamentária e física da ação Referente à ação orçamentária 15F9 - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal, cujo custo global está estimado em R$ 420.322.005,00, e considerando que a unidade de medida adotada é o percentual de execução (100%), procede-se ao cálculo do custo médio unitário. Nesta AO foram agrupados os valores de todos os Planos Orçamentários a ela vinculados. A metodologia utilizada consiste na divisão do valor total da ação pelo total da unidade de medida, resultando no custo proporcional por ponto percentual executado. Essa abordagem é amplamente utilizada na gestão pública para fins de monitoramento físico-financeiro, permitindo maior precisão na análise da execução orçamentária. Assim, o custo médio unitário da ação é de R$ 4.203.220,05 por ponto percentual de execução, valor que servirá como referência para o acompanhamento da execução física e financeira
15WH Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais	Prédio construído	percentual de execução		1.000.000,00	A presente justificativa refere-se à ação orçamentária 15WH - Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais, cujo custo global está estimado em R$ 100.000.000,00. Considerando que a unidade de medida adotada para acompanhamento físico-financeiro é o percentual de execução (100%), aplica-se a metodologia de cálculo do custo médio unitário por ponto percentual. Tal metodologia consiste na divisão do custo total da ação pelo total da unidade de medida, permitindo aferir o valor proporcional de cada etapa executada. Essa abordagem é amplamente utilizada na gestão pública para fins de planejamento, monitoramento e avaliação da execução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					orçamentária. Dessa forma, o custo médio unitário da ação é de R$ 1.000.000,00 por ponto percentual de execução, valor que servirá como referência técnica para o acompanhamento da execução física e financeira da obra, bem como para subsidiar decisões estratégicas de alocação de recursos.
15WI Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI	Prédio construído	percentual de execução		600.000,00	A presente justificativa refere-se à ação orçamentária 15WI - Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI, cujo custo global está estimado em R$ 60.000.000,00. Considerando que a unidade de medida utilizada para acompanhamento físico-financeiro é o percentual de execução (100%), aplica-se a metodologia de cálculo do custo médio unitário por ponto percentual. A técnica consiste na divisão do custo total da ação pelo total da unidade de medida, permitindo aferir o valor proporcional de cada etapa executada. Essa abordagem é amplamente utilizada na gestão pública para fins de planejamento, monitoramento e avaliação da execução orçamentária. Dessa forma, o custo médio unitário da ação é de R$ 600.000,00 por ponto percentual de execução, valor que servirá como referência técnica para o acompanhamento da execução física e financeira da obra, bem como para subsidiar decisões estratégicas de alocação de recursos.
15XA Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará	Prédio ampliado	percentual de execução		500.000,00	A ação orçamentária 15XA - Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará possui custo global estimado em R$ 50.000.000,00. Considerando que a unidade de medida adotada é o percentual de execução (100%), aplica-se a metodologia de cálculo do custo médio unitário por ponto percentual. Essa abordagem permite mensurar o valor proporcional de cada etapa executada, sendo amplamente utilizada na gestão pública para fins de planejamento e monitoramento físico-financeiro. O resultado obtido — R$ 500.000,00 por ponto percentual de execução — servirá como referência técnica para o acompanhamento da execução da ação e para subsidiar decisões estratégicas de alocação de recursos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15XB Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DPA/PF	Prédio construído	percentual de execução		215.000,00	A ação orçamentária 15XB - Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DPA/PF apresenta custo global de R$ 21.500.000,00. Com base na unidade de medida de acompanhamento físico-financeiro — percentual de execução (100%) — realiza-se o cálculo do custo médio unitário por ponto percentual. Esse método é utilizado para estimar o valor proporcional de cada etapa da execução, sendo fundamental para o controle e avaliação da eficiência na aplicação dos recursos públicos. O valor obtido — R$ 215.000,00 por ponto percentual de execução — será utilizado como parâmetro técnico para o acompanhamento da execução da ação.
15XE Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe	Prédio construído	percentual de execução		500.000,00	A ação orçamentária 15XE - Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe possui custo global de R$ 50.000.000,00. Considerando a unidade de medida de acompanhamento físico-financeiro — percentual de execução (100%) — aplica-se a metodologia de cálculo do custo médio unitário por ponto percentual. Esse procedimento é essencial para o planejamento e controle da execução orçamentária, permitindo a avaliação da eficiência na aplicação dos recursos. O valor obtido — R$ 500.000,00 por ponto percentual de execução — será utilizado como referência técnica para o monitoramento da ação.
30907 Fundo Penitenciário Nacional					
164C Construção da Academia Nacional de Polícia Penal - SENAPPEN	Edifício construído	percentual de execução		1.210.000,00	A construção da Academia Nacional de Polícia Penal visa consolidar um espaço próprio e adequado para a formação, capacitação e aperfeiçoamento contínuo dos policiais penais. O investimento permitirá centralizar atividades de treinamento especializado, ampliar a capacidade de atendimento da SENAPPEN e fortalecer a política nacional de segurança pública com cidadania, especialmente no tocante à modernização do sistema penitenciário. O empreendimento está estimado em R$ 121.000.000,00, com execução física medida em percentual concluído. O custo médio, portanto, corresponde a R$ 1.210.000,00 por ponto percentual de avanço da obra. A destinação dos recursos orçamentários é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					imprescindível para garantir a implementação da infraestrutura necessária ao pleno funcionamento da carreira, contribuindo para maior eficiência operacional, padronização de procedimentos e integração com demais forças de segurança pública.
30911 Fundo Nacional de Segurança Pública					
15P9 Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública	Obra concluída	percentual de execução física		6.745,05	Pretende-se construir o bloco administrativo do Depósito de Suprimentos da Força Nacional. Vislumbra-se com essa obra, dispor os recursos materiais em um único local, qual seja, o BEPE. Atualmente parte dos equipamentos fica no Cruzeiro e no Gama. Isso dificulta o controle e distribuição dos materiais aos profissionais durante às ações de resposta e deslocamentos para as operações. Ademais, a edificação utilizada no Cruzeiro é antiga, apresenta infiltrações e atende de forma muito precária as condições de conservação, armazenagem e acondicionamentos dos bens adquiridos pela Diretoria. Está prevista ainda a construção do banheiro do estande de tiros, a fim de fornecer instalações adequadas, pautadas na ergonomia funcional, auxiliando no desenvolvimento das atividades laborais, para atender com eficiência e eficácia as necessidades da DFNSP. Valor PLOA/2026: R$ 4.000.000,00 METRO QUADRADO DE OBRA = 3.700.000,00 / 548,55 = R$ 6.745,05/M² 600M de cabeamento linear = 300.000,00 / 600 = R$ 500,00/M

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
32000 Ministério de Minas e Energia					
32204 Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR					
160T Programa de Extensão da Vida Útil de Angra I (Long-Term Operation - LTO)	Modernização realizada	percentual de execução física		74.189.640,62	R$/produto (modernização realizada) O objetivo do Programa é estender a operação de Angra I por mais 20 anos, a partir de 23/12/2024, data de vencimento da Autorização para Operação Permanente (AOP), emitida pela CNEN por meio da Resolução nº 258, de 19/12/2019. Em 21/11/2024, a CNEN concedeu a Autorização para Operação a Longo Prazo (AOLP) de Angra I por meio da Resolução nº 331. Portanto, a AOLP concedeu a Angra I a licença para operar até 23 de dezembro de 2044. O Programa LTO de Angra I é um programa constituído de estudos e análises de engenharia para o licenciamento da usina para operar 60 anos e inclui vários projetos que estão sendo desenvolvidos e implementados na nas paradas programadas 1P29 (2025), 1P30 (2026) e 1P31(2028).
5E88 Implantação da Usina Termonuclear Angra III	Usina implantada	percentual de execução física		89.675.650,00	R$/produto (usina implantada) Construção da Usina Termonuclear Angra III, englobando as etapas de projeto, obtenção de licenças, atividades preparatórias, aquisição de equipamentos, montagem e comissionamento. Ampliar a oferta de energia elétrica em cerca de 11.000 GWh/ano para o sistema interligado nacional, aumentando a confiabilidade do atendimento à denominada Área Rio (Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo), garantindo a consistência econômica do ciclo de combustível nuclear e com impacto positivo sobre a macro região de Angra dos Reis, sob os aspectos econômico e socioambiental.
32230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					
11UN Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT	Obra executada	percentual de execução física		21.566.000,00	Gastos com melhorias de ordem operacional no Terminal de São Sebastião e troca dos de braços de carregamento no terminal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
124V Implantação de Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados, com Capacidade Produtiva de 1.223 mil t/ano de Uréia e 70 mil t/ano de Amônia	Obra executada	percentual de execução física		156.482.400,00	Contempla os investimentos para retomada da implantação da Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados no MS.
151A Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia	Unidade implantada	percentual de execução física		174.852.000,00	Contempla os investimentos de conclusão das unidades e instalações indicadas abaixo: - Unidades de Tratamento de Gás Natural; - Unidades de Processamento de Gás Natural; - Unidades de Processamento de Condensado de Gás Natural; - Unidade de Tratamento Cáustico de GLP (UTC); - Coletores de Condensado de gás natural; - Sistema de Água de Resfriamento; - Sistema de tocha; - Esferas para armazenamento de GLP; - Tanques para armazenamento de C5+
152J Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ	Gasoduto implantado	percentual de execução física		500.229.000,00	Gastos com conclusão da implantação de gasodutos marítimo e terrestres para escoamento de gás natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos para processamento na Unidade de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3).
15VG Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos	Infraestrutura construída	percentual de execução física		1.114.553.000,00	Gastos com objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural compreende atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, aquisição e instalação de equipamentos submarinos necessários, a construção e instalação de unidades estacionárias de produção (quando tratar-se de unidades próprias).
15VH Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas	Infraestrutura implantada	percentual de execução física		1.304.997.600,00	Gastos com objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural compreende atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, aquisição e instalação de equipamentos submarinos necessários, a construção e instalação de unidades estacionárias de produção (quando tratar-se de unidades próprias).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15X9 Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos	Infraestrutura implantada	percentual		427.867.500,00	Gastos com objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural compreende atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, aquisição e instalação de equipamentos submarinos necessários, a construção e instalação de unidades estacionárias de produção (quando tratar-se de unidades próprias).
15YH Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos	Infraestrutura implantada	percentual de execução física		4.641.547.000,00	Gastos com objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural compreende atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, aquisição e instalação de equipamentos submarinos necessários, a construção e instalação de unidades estacionárias de produção (quando tratar-se de unidades próprias).
164E Implantação de Infraestrutura Complementar Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos	Infraestrutura construída	percentual de execução física		1.139.406.285,00	Gastos com objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural compreende atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, aquisição e instalação de equipamentos submarinos necessários, a construção e instalação de unidades estacionárias de produção (quando tratar-se de unidades próprias).
164G Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras	Sistema implantado/modernizado	percentual de execução física		82.450.143,00	Investimentos em adaptações das unidades existentes e na construção de novas unidades visando maior processamento de petróleo e adequações a infraestrutura para escoamento dos produtos. Ao mesmo tempo, esses investimentos buscam atender às novas demandas ambientais, otimizar a produção de derivados de maior valor agregado e aumentar a disponibilidade de diesel de baixo teor de enxofre e biocombustíveis.
164H Expansão da Capacidade de Transporte Marítimo	Navio construído	percentual de execução		74.400.429,00	Aquisição e armação de navios de diversas classes para atendimento as necessidades de transporte de produtos e insumos da companhia.
167M Aquisição de Bens Imóveis	Imóvel adquirido	unidade		110.000.000,00	Imóvel adquirido para uso em atividades da Companhia.
167U Ampliação da Capacidade de Geração de Energia Elétrica	Energia gerada a partir de fontes renováveis	megawatt		3.483.333,00	Investimentos visando a ampliação da capacidade de geração de energia, preferencialmente de fontes renováveis, para uso em atividades produtivas dentro do Sistema Petrobras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
167V Implantação de Parque Termelétrico com capacidade de 1.800 MW	Usina implantada	percentual de execução física		74.034.500,00	Investimentos na implantação do Parque Termelétrico composto pelas UTE I (capacidade de 1.200 MW) e UTE II (capacidade de 600 MW) com finalidade de gerar energia elétrica tendo como combustível o gás natural (GN) proveniente da Unidade de Processamento de Gás Natural (UPGN) Rota 3, por meio de uma planta de Ciclo Combinado que utiliza turbinas a gás e a vapor.
1C59 Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo	Obra executada	percentual de execução física		69.926.000,00	Gastos de conclusão com o projeto incluindo custos de gerenciamento e construção e montagem.
1P65 Implantação da Refinaria Abreu e Lima	Obra executada	percentual de execução física		1.259.851.667,00	Gastos para implantação da unidade de abatimento de emissões atmosféricas para cumprimento de condicionantes ambientais e também para retomada das obras de conclusão do Trem 2 da RNEST.
32271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG					
15X8 Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil	Implantação realizada	percentual de execução		1.512.100,00	Gastos com elaboração dos projetos básicos (memoriais descritivos, desenhos, folhas de dados, etc), aquisição de máquinas e equipamentos e contratação dos serviços de elaboração dos projetos executivos, construção e montagem, fiscalização, comissionamento, testes, pré-operação e partida das novas instalações para ampliação do trecho sul do gasoduto Bolívia-Brasil.
32274 Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO					
164H Expansão da Capacidade de Transporte Marítimo	Navio construído	percentual de execução		30.147.500,00	Aquisição e armação de navios de diversas classes para atendimento as necessidades de transporte de produtos e insumos da companhia.
32285 Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A - PBEN-P					
164W Implantação de Infraestrutura Operacional para Distribuição de Gás Natural	Infraestrutura construída	unidade		7.838.000,00	Investimentos para aquisição e montagem de equipamentos necessários a infraestrutura operacional para transformar gás natural liquefeito (GNL) em gás natural (gasoso). Esses investimentos visam antecipar a disponibilização do gás natural, apoiando na interiorização e penetração do gás natural na matriz energética.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
32396 Agência Nacional de Mineração - ANM					
15YU Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM	Processo desenvolvido	unidade		1.727.777,77	Os valores adotados para os projetos da Ação 15YU justificam-se pela natureza tecnológica e de desenvolvimento de soluções de TI, que são intrinsecamente complexas e demandam investimentos significativos em software, hardware e recursos humanos especializados. Os projetos visam à completa revisão e automação dos processos de outorga e fiscalização da Agência Nacional de Mineração (ANM), o que resultará em maior eficiência, transparência e segurança para o setor de mineração. Os investimentos, que somam R$ 15.550.000,00 em 2026, estão distribuídos em dois grandes eixos (planos orçamentários): 1. Eixo: Revisão e Automação dos Processos de Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral O objetivo deste eixo é modernizar e otimizar as atividades de fiscalização, aumentando a eficiência e a capacidade de monitoramento da ANM. Os projetos previstos são: Projeto 1 - FIRMINA: Desenvolvimento da Plataforma de Fiscalização Responsiva da Mineração, baseada em indicadores de conformidade, com painéis analíticos e automação de processos de fiscalização e sancionadores, trazendo uma melhoria na conformidade dos empreendimentos e uma padronização nacional dos processos. Projeto 2 - RAL: Evolução e automação dos processos relacionados ao Relatório Anual de Lavra, visando a garantia de conformidade das informações prestadas, além de possibilitar melhor usabilidade para o setor. Projeto 3 - SINARC: Implementação do Sistema Nacional de Arrecadação, Receita e Cobrança, automatizando todo o processo de arrecadação da ANM.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Projeto 4 - RPM - Relatório de Pesquisa Mineral. Objetiva maior conformidade das informações prestadas pelos pesquisadores, além de garantir maior segurança dos dados. Projeto 5 - Inteligência Artificial e Ciência de Dados: Aplicação de novas tecnologias para análise e otimização dos processos de fiscalização. 2. Eixo: Revisão e Automação dos Processos de Outorga de Pesquisa e Lavra Mineral Este eixo foca em dar maior celeridade, segurança e transparência aos processos de concessão de direitos minerários. Os projetos em desenvolvimento são: Projeto 1 - REPEM: Automação dos Requerimentos de Pesquisa Mineral. Projeto 2 - SIGÁREAS 2.0: Estruturação de plataforma de geoinformação mais robusta para o controle das áreas de mineração e demais áreas que impactam no processo minerário. Projeto 3 - CONAD: Implementação do sistema de Cobrança Administrativa. Projeto 4 - Inteligência Artificial e Ciência de Dados: Utilização de IA e data science para aprimorar a análise e a gestão dos processos de outorga. O investimento previsto para 2026 garantirá a continuidade e o avanço no desenvolvimento dessas soluções tecnológicas, que são fundamentais para a transformação digital da ANM e para a melhoria do ambiente de negócios no setor mineral.
32397 Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB					
15ZL Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio	Produção ampliada	percentual de execução física		1.360.000,00	De acordo com o Artigo 19 da Lei 7.781/89, a INB é a empresa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					responsável pela execução do monopólio da União na exploração do Urânio, desde a prospecção e pesquisa, passando pela mineração e beneficiamento primário, até sua industrialização e comercialização nos Elementos Combustíveis – EC que acionam os reatores nucleares nacionais geradores de energia elétrica nas Usinas de Angra 1, 2 e , futuramente, Angra 3. A Unidade de Concentração de Urânio (URA) em Caetité/BA engloba a única mina de extração do minério de urânio da América do Sul, uma infraestrutura de tratamento mineral e uma usina de beneficiamento químico que transforma o minério extraído em um pó concentrado de urânio, composto U3O8, principal matéria prima dos elementos combustíveis. A Unidade possui capacidade instalada de 400 t de U3O8/ano. Considerando os teores da Mina do Engenho e o atual método de concentração (lixiviação estática) a produção projetada é de 260 t/ano de U3O8 (concentrado de urânio). Esta produção é suficiente para o atendimento de 55% da necessidade de Angra 1 e Angra 2. Para o atendimento conjunto de Angra 1, Angra 2 e Angra 3 há necessidade de ampliação da usina de beneficiamento para o patamar de 800 t/ano de U3O8 (duplicação da usina de beneficiamento com a implantação de lixiviação agitada). A Unidade de Concentração de Urânio retomou suas operações com a exploração da nova Mina do Engenho, no início de 2021, quando foram iniciadas as atividades relacionadas ao desenvolvimento da mina tais como: recuperação de acessos e canaletas de drenagens, perfurações e desmontes dos bancos com o uso de explosivos para a remoção de estéril, a continuidade das escavações para a abertura dos canais periféricos de drenagem das cavas e de bacias de contenção de águas pluviais nas cavas 2 e 3. Contudo, a INB ainda é forçada a adquirir urânio no exterior, o que pressiona o orçamento e o fluxo de caixa da Empresa. É, portanto, indispensável a continuidade da produção nacional de urânio. A condição da INB como uma empresa estatal independente, sob perspectiva de uma gestão corporativa de resultado e controle do fluxo de caixa, permitiu a alocação de R$ 1.360 mil no "Projeto de Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio" no orçamento de investimentos para o exercício 2026.
15ZN Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio	Usina implantada	percentual de execução física		16.997.765,00	A implantação da Unidade de Enriquecimento de Urânio compreende a instalação de uma unidade industrial para o Enriquecimento Isotópico de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Urânio pelo processo de ultracentrifugação, cuja tecnologia foi desenvolvida pelo Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo– CTMSP em parceria com o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN. Em sua primeira fase, a Usina de Enriquecimento de Urânio deverá contar com 04 módulos com um total de 10 cascatas de ultracentrífugas (UC). As 09 primeiras cascatas já estão em operação, representando uma capacidade instalada de cerca de 60.000 kg UTS/ano, equivalente à cerca de 20% das demandas das Usinas Nucleares de Angra 1 e 2. Todos os 4 módulos encontram-se completamente edificados e dispõem de infraestrutura básica (alimentação elétrica, tubulações, sistemas de ar condicionado etc.) adequada ao funcionamento das cascatas de UC. A evolução da implantação da Usina de Enriquecimento também está diretamente relacionada ao alcance da meta estabelecida para o Objetivo 0204 do PPA 2024-2027, que busca a Redução na dependência internacional em produtos e serviços vinculados a cadeia produtiva da Política Nuclear. A condição da INB como uma empresa estatal independente no exercício 2026, sob perspectiva de uma gestão corporativa de resultado e controle do fluxo de caixa, permitiu alocar R$ 16.998 mil ao Projeto de Implantação da Usina de Enriquecimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
34000 Ministério Público da União					
34101 Ministério Público Federal					
110E Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR	Edifício construído	percentual de execução física		564.706,00	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2026 em relação ao percentual de execução física (17%) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto no Anexo II do PLDO-2026, inciso I.
15XS Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN	Edifício construído	percentual de execução física		705.882,00	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2026 em relação ao percentual de execução física (17%) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto no Anexo II do PLDO-2026, inciso I.
15ZG Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA	Edifício construído	percentual de execução física		111.231,00	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2026 em relação ao percentual de execução física (58%) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto no Anexo II do PLDO-2026, inciso I.
7J45 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES	Edifício construído	percentual de execução física		669.182,00	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA 2026 em relação ao percentual de execução física (11%) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto no Anexo II do PLDO-2026, inciso I.
34102 Ministério Público Militar					
12DN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ	Edifício construído	percentual de execução física		350.000,00	No PLOA 2026, foi destinado à ação 12DN apenas o valor residual de R$ 350.000,00, o qual tem por único objetivo a cobertura das despesas com a manutenção do canteiro de obras da referida construção durante o ano de 2026. O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na ação em relação ao percentual de execução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa

física (1%), tendo em vista o disposto no Anexo II do PLDO-2026, inciso I.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
35000 Ministério das Relações Exteriores					
35101 Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta					
169A Aquisição de Imóvel para Instalação da Chancelaria da Embaixada do Brasil em São Tomé, São Tomé e Príncipe	Imóvel adquirido	unidade		17.000.000,00	O valor de mercado de imóvel em São Tomé. Como o imóvel já está alugado pela Embaixada em São Tomé, foi dada prioridade de compra e não haverá mais o custo do aluguel.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
36000 Ministério da Saúde					
36201 Fundação Oswaldo Cruz					
13DW Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)	Obra concluída	percentual de execução física		1.833.333,33	"""O projeto de implantação do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos de Bio-Manguinhos no Campus Santa Cruz, consiste no desenvolvimento, construção e implantação de novas instalações industriais para a as atividades de processamento final (formulação envase, liofilização, recravação, revisão, rotulagem e embalagem), controle e garantia da qualidade, armazenagem de matérias primas e de produtos acabados, dentro das Boas Práticas de Fabricação e marcos das Agências Regulatórias, com vistas à introdução de novos produtos e ampliação da capacidade de produção de vacinas e biofármacos, para atender aos Programas Públicos do Ministério da Saúde e das Agências das Nações Unidas. Os investimentos previstos para 2026 contemplam o pagamento de contratos vigentes e novas contratações (equipamentos)"""
15VW Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará	Obra concluída	unidade		8.933.971,61	Os investimentos previstos para 2026 para a construção do Complexo Tecnológico em Insumos Estratégicos, em Eusébio (CE), onde serão produzidos, inicialmente, os IFAs de diversos biofármacos, contemplam a 1ª fase da obra, incluindo seu gerenciamento, além do projeto básico das suítes de produção e das utilidades (outros prédios).
36210 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO					
163C Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC	Unidade estruturada	percentual de execução física		2.200.000,00	A dotação definida em R$ 44.000.000,00 para a Ação 163C - Construção do Centro de Diagnóstico e Terapia do GHC no PLOA 2026, atenderá a realização do início da infra-estrutura desta obra (execução das principais estruturas de concreto armado, paredes de alvenaria e estruturas metálicas), com previsão de atingir a meta de 20% no exercício de 2026.
36215 Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS					

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
146V Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos	Equipamento adquirido	percentual de execução física		7.006.323,78	A ação tem como objetivo a aquisição de equipamentos destinados ao desenvolvimento e à incorporação de processos e produtos hemoderivados, garantindo a assistência farmacêutica no âmbito do SUS. Estão incluídos equipamentos para processos produtivos e laboratoriais; análises laboratoriais nas áreas de imunologia, hemostasia e bioquímica; qualificação e controle térmico; além de equipamentos auxiliares e de suporte.
15EY Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás	Fábrica implantada	percentual de execução física		4.282.404,89	Trata-se da implantação da fábrica de biotecnológicos da Hemobrás, que permitirá, inicialmente, a produção do fator VIII para atender ao Programa de Coagulopatias do Ministério da Saúde. Essa iniciativa contribuirá para a autossuficiência na produção nacional desse insumo estratégico, reduzindo a dependência de tecnologia e mercado externos. O projeto abrange a construção da planta fabril, a qualificação dos sistemas produtivos, a validação dos processos e a transferência de tecnologia, estando inserido no âmbito da Parceria de Desenvolvimento Produtivo. O investimento contempla o provimento de pessoal limitado às áreas vinculadas a investimentos, além de obras e infraestrutura, aquisição de equipamentos e sistemas industriais, materiais e equipamentos para laboratório, insumos para testes, consultorias para implantação, operação assistida e qualificação.
1H00 Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)	Fábrica implantada	percentual de execução física		16.083.451,74	Trata-se da implantação da fábrica de Hemoderivados da Hemobrás, destinada à produção dos fatores de coagulação VIII, IX, fator Von Willebrand, complexo protrombínico, albumina e imunoglobulinas para o tratamento dos pacientes do SUS. Essa iniciativa visa promover a autossuficiência na produção nacional de hemoderivados, reduzindo a dependência do mercado e da tecnologia externa para insumos estratégicos. O investimento abrange o fornecimento e qualificação de sistemas, obras e infraestrutura, automação industrial, serviços técnicos e consultorias para implantação, insumos para testes, além da contratação de pessoal vinculado ao projeto da fábrica de hemoderivados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
36901 Fundo Nacional de Saúde					
169C Implantação do Primeiro Hospital Inteligente do Brasil	Unidade implantada	percentual de execução física		419.000.000,00	Implantação de hospital inteligente, com 800 leitos. Tal hospital visa, além de levar o atendimento aos pacientes, criar uma plataforma robusta para educação, pesquisa e inovação em saúde, contribuindo para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), ampliando o acesso a tecnologias de ponta e melhorando os resultados da política de atenção especializada em saúde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
37000 Controladoria-Geral da União					
37101 Controladoria-Geral da União - Administração Direta					
169D Construção do Edifício-Sede da CGU no Distrito Federal	Edifício construído	percentual de execução física		2.500.000,00	O custo médio em tela corresponde a 4% da execução física. Contudo, ressaltamos que para 2026 está prevista a contratação da empresa para elaboração dos projetos executivos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
39000 Ministério dos Transportes					
39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
116E Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151	Trecho ferroviário construído	quilômetro		428.571,00	A finalidade da ação é de Construção de trecho ferroviário com 285 km de extensão entre Uruaçu/GO e Anápolis/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços de desapropriações, compensações ambientais,sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta,e o atendimento das licenças ambientais. Atualmente o trecho encontra-se subconcedido, no entanto a permanência da ação se justifica para continuidade e conclusão de atividades de desapropriação pendentes devido a processos judiciais ainda em andamento, ou seja,apenas a Desapropriação: Execução de despesas com Custas Judiciais, Honorários Periciais, Indenização, serviços de apoio e serviços complementares dentre outras atividades congêneres.
116X Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151	Trecho ferroviário construído	quilômetro		428.571,00	A finalidade da ação é de Construção de trecho ferroviário com 575 km de extensão entre Palmas/TO e Uruaçu/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Atualmente o trecho encontra-se subconcedido, no entanto a permanência da ação se justifica para continuidade e conclusão de atividades de desapropriação pendentes devido a processos judiciais ainda em andamento. Sendo assim, será valorado apenas o PO de Desapropriação que compreende a Execução de despesas com Custas Judiciais, Honorários Periciais, Indenização, serviços de apoio e serviços complementares dentre outras atividades congêneres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
11ZD Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151	Trecho ferroviário construído	quilômetro		428.571,00	A finalidade da ação é de Construção de trecho ferroviário com 68 km de extensão entre Ouroeste/SP e Estrela d'Oeste/SP, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Atualmente o trecho encontra-se subconcedido, no entanto a permanência da ação se justifica para continuidade e conclusão de atividades de desapropriação pendentes devido a processos judiciais ainda em andamento, ou seja, apenas a Desapropriação: Execução de despesas com Custas Judiciais, Honorários Periciais, Indenização, serviços de apoio e serviços complementares dentre outras
11ZE Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334	Trecho ferroviário construído	quilômetro		428.571,00	A ação destina-se à Construção de trecho ferroviário com 537 km de extensão entre Ilhéus/BA e Caetité/BA, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Atualmente o trecho encontra-se subconcedido, no entanto a permanência da ação se justifica para continuidade e conclusão de atividades de desapropriação pendentes devido a processos judiciais ainda em andamento, ou seja, será valorado apenas a Desapropriação, compreendendo a Execução de despesas com Custas Judiciais, Honorários Periciais, Indenização, serviços de apoio e serviços complementares dentre outras atividades congêneres.
11ZH Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151	Trecho ferroviário construído	quilômetro		428.571,00	A ação destina-se à Construção de trecho ferroviário com 537 km de extensão entre Ilhéus/BA e Caetité/BA, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Atualmente o trecho encontra-se subconcedido, no entanto a permanência da ação se justifica para continuidade e conclusão de atividades de desapropriação pendentes devido a processos judiciais ainda em andamento, sendo assim, será valorado apenas a Desapropriação, compreendendo a Execução de despesas com Custas Judiciais, Honorários Periciais, Indenização, serviços de apoio e serviços complementares dentre outras atividades congêneres.
11ZI Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151	Trecho ferroviário construído	quilômetro		428.571,00	Compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais Atualmente o trecho encontra-se subconcedido, no entanto a permanência da ação se justifica para continuidade e conclusão de atividades de desapropriação pendentes devido a processos judiciais ainda em andamento, sendo assim, será valorado apenas a Desapropriação, compreendendo a Execução de despesas com Custas Judiciais, Honorários Periciais, Indenização, serviços de apoio e serviços complementares dentre outras atividades congêneres.
124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334	Trecho ferroviário construído	quilômetro		12.410.000,00	A ação destina-se à Construção de trecho ferroviário com 485 km de extensão entre Caetité/BA e Barreiras/BA, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. - A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte, bem como a revisão de projetos executivos em fase de obras nos modais da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					infraestrutura de transportes. - Ação encontra-se apoiada sob 07 planos orçamentários de apoio na consecução da meta física da ação: Obras: Execução de serviços de construção de ferrovia, envolvendo atividades de infraestrutura, serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras de arte corrente, obras de arte especiais, superestrutura, serviços complementares dentre outros. Supervisão de Obras: Execução de serviços de supervisão e gestão junto as construtoras na realização de obras envolvendo atividades de infraestrutura, serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras de arte corrente, obras de arte especiais, superestrutura, serviços complementares dentre outras atividades. Gerenciamento de Obras: Execução de serviços de gerenciamento e gestão junto as supervisoras e construtoras na realização de obras envolvendo atividades de infraestrutura, serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras de arte corrente, obras de arte especiais, superestrutura, serviços complementares dentre outras atividades. Meio Ambiente: Execução de serviços de sensoriamento, apoio meio ambiente, arqueologia, espeleologia e serviços complementares dentre outras atividades congêneres. Desapropriação: Execução de despesas com Custas Judiciais, Honorários Periciais, Indenização, serviços de apoio e serviços complementares dentre outras atividades congêneres. Projetos: Trata-se de revisão e validação de projetos executivos da FIOL II, Caetité/BA - Barreiras/BA. Gestão da Desapropriação: Execução de despesas com a gestão das desapropriações realizadas, serviços de apoio e serviços complementares, dentre outras atividades congêneres, além dos contratos de supervisão e monitoramento dos processos de desapropriação.
15V3 Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354	Trecho ferroviário construído	quilômetro		6.000.000,00	Obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte. A ação destina-se à Gerenciamento do Empreendimento: Execução de serviços de gerenciamento e gestão junto as supervisoras e construtoras na realização de obras através de investimento cruzado, conforme parceria com a Vale S.A. envolvendo atividades de infraestrutura, serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras de arte corrente, obras de arte especiais, superestrutura, serviços complementares dentre outras atividades. O Localizador 0051, registra as despesas executadas no trecho localizado no estado de MT. O Localizador 0052, registra as despesas executadas no trecho localizado no estado de GO. Ação encontra-se apoiada sob 02 planos orçamentários: Gestão da Desapropriação: Execução de despesas com a gestão das desapropriações realizadas, serviços de apoio e serviços complementares, dentre outras atividades congêneres, além dos contratos de supervisão e monitoramento dos processos de desapropriação. Meio Ambiente: Execução de serviços de sensoriamento, apoio meio ambiente, arqueologia, espeleologia e serviços complementares dentre outras atividades congêneres. Decisão da Junta de Execução Orçamentária
15ZY Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Barreiras/BA - Figueirópolis/TO - EF-334 (FIOL 3)	Trecho ferroviário construído	quilômetro		100.000,00	A ação se encontra amparada sob 6 Planos Orçamentários: Obras, Supervisão de Obras, Gerenciamento de Obras, Meio Ambiente, Desapropriação e Projetos. - Ligação ferroviária entre o município de Barreiras/BA e Figueirópolis-TO, contemplando 520 quilômetros, aproximadamente, ressaltando que se trata da ligação da ferrovia de integração Oeste-Leste, trecho 2, FIOL 2, com a ferrovia Norte-Sul - FNS. O escopo abrangerá execução de serviços de terraplenagem, superestrutura ferroviária, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização. Ademais, esse empreendimento acarretará benefícios sociais e econômicos, além de ganhos logísticos ao Estado da Bahia, facilitando o escoamento da produção da região, pelo modal ferroviário, além de melhor a matriz de transportes do país.
161K Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232	Trecho ferroviário construído	quilômetro		10.000.000,00	A ação destina-se à Construção de trecho ferroviário com 526km de extensão entre Salgueiro/PE a Suape/PE, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. - A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte, bem como a revisão de projetos executivos em fase de obras nos modais da infraestrutura de transportes. - Ação encontra-se apoiada sob 07 planos orçamentários de apoio na consecução da meta física da ação: Obras: Execução de serviços de construção de ferrovia, envolvendo atividades de infraestrutura, serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras de arte corrente, obras de arte especiais, superestrutura, serviços complementares dentre outros. Supervisão de Obras: Execução de serviços de supervisão e gestão junto as construtoras na realização de obras envolvendo atividades de infraestrutura, serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					arte corrente, obras de arte especiais, superestrutura, serviços complementares dentre outras atividades. Gerenciamento de Obras: Execução de serviços de gerenciamento e gestão junto as supervisoras e construtoras na realização de obras envolvendo atividades de infraestrutura, serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras de arte corrente, obras de arte especiais, superestrutura, serviços complementares dentre outras atividades. Meio Ambiente: Execução de serviços de sensoriamento, apoio meio ambiente, arqueologia, espeleologia e serviços complementares dentre outras atividades congêneres. Desapropriação: Execução de despesas com Custas Judiciais, Honorários Periciais, Indenização, serviços de apoio e serviços complementares dentre outras atividades congêneres. Projetos: Trata-se de revisão e validação de projetos executivos da FIOL II, Caetité/BA - Barreiras/BA. Gestão da Desapropriação: Execução de despesas com a gestão das desapropriações realizadas, serviços de apoio e serviços complementares, dentre outras atividades congêneres, além dos contratos de supervisão e monitoramento dos processos de desapropriação.
5E83 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151	Trecho ferroviário construído	quilômetro		428.571,00	Construção de trecho ferroviário com 720 km de extensão entre Aguiarnópolis/TO e Palmas/TO, compreendendo obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Atualmente o trecho encontra-se subconcedido, no entanto a permanência da ação se justifica para continuidade e conclusão de atividades de desapropriação pendentes devido a processos judiciais ainda em andamento, sendo assim, será valorado apenas a Desapropriação, compreendendo a Execução de despesas com Custas Judiciais, Honorários Periciais,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Indenização, serviços de apoio e serviços complementares dentre outras atividades congêneres.
39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT					
105S Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		20.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
108X Implantação de Postos de Pesagem	Posto de pesagem implantado	unidade		9.288.525,12	Para o exercício de 2026, foi solicitado recurso destinado à implantação de Postos de Pesagem no âmbito do Plano Nacional de Pesagem, especificamente nos estados do Rio Grande do Norte (R$ 10.585.551,07), Paraná (R$ 6.407.384,52), Rio Grande do Sul (R$ 13.096.063,68) e Goiás (R$ 7.065.101,21), perfazendo uma média de R$ 9.288.525,12 por estado. O montante solicitado é necessário para garantir o cumprimento do cronograma de execução previsto para o exercício de 2026, assegurando a instalação da infraestrutura e dos equipamentos indispensáveis à coleta automatizada de dados de veículos pesados. Tais estruturas são fundamentais para: - viabilizar a fiscalização do excesso de peso em conformidade com a legislação vigente; - preservar a infraestrutura rodoviária federal, reduzindo a degradação precoce do pavimento; - ampliar a segurança viária, contribuindo para o cumprimento das metas nacionais e internacionais de redução de acidentes; - otimizar a gestão de tráfego pesado, permitindo o planejamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					integrado das ações de transporte. Dessa forma, a justificativa para os custos unitários médios considera não apenas o valor financeiro, mas também a relevância estratégica da implantação dos PIAFs, que representam investimentos de alta prioridade no fortalecimento da fiscalização de rodovias.
10IW Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG	Trecho rodoviário construído	quilômetro		15.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
10IX Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		116.423.429,86	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
10JQ Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		30.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
10KK Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT	Trecho rodoviário construído	quilômetro		10.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
10KR Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA	Trecho rodoviário construído	quilômetro		10.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
10L3 Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		5.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA	Trecho rodoviário construído	quilômetro		30.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
110Q Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		15.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		30.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
112N Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS	Ponte construída	percentual de execução física		5.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
11H1 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ	Ramal ferroviário adequado	percentual de execução física		15.760.220,15	A implantação do empreendimento irá proporcionar maior fluidez e segurança ao tráfego local, bem como ocasionar a diminuição dos incômodos causados pela operação ferroviária, como o de ruídos sonoros e interrupções no trânsito local. Custo Total: R$ 37.509.323,96 Extensão: 2,38 km e Custo por km: R$ 15.760.220,15

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
11VA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT	Trecho rodoviário construído	quilômetro		30.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		20.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM	Trecho rodoviário construído	quilômetro		20.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
1276 Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC	Contorno ferroviário construído	percentual de execução física		31.530.601,65	A implantação do Contorno Ferroviário de São Francisco do Sul/SC, obra paralisada desde o ano de 2012, representará um aumento na segurança viária municipal, assim como uma melhora expressiva na mobilidade urbana local, melhorando a circulação de moradores e turistas. Custo Total: R$ 279.361.130,59 Extensão: 8,86 km e Custo por km: R$ 31.505.710,00
12JL Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		5.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
12KF Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		7.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS	Travessia urbana adequada	quilômetro		500.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
12KY Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT	Contorno rodoviário construído	quilômetro		10.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
13OZ Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO	Trecho rodoviário construído	quilômetro		12.382.266,23	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
13SL Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL	Trecho rodoviário construído	quilômetro		5.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
13X5 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA	Travessia urbana adequada	quilômetro		30.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
13X6 Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		30.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
13X7 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		26.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG	Trecho rodoviário construído	quilômetro		10.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
13YE Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		13.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
110/361 (Patos) - na BR-230/PB					contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
13YK Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP	Trecho rodoviário construído	quilômetro		13.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP	Trecho rodoviário construído	quilômetro		20.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA	Trecho rodoviário construído	quilômetro		5.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
14LV Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA	Travessia urbana adequada	quilômetro		6.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
14MM Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária	Área recuperada	percentual de execução física		5.621,57	Valor referente aos serviços de descontaminação e recuperação do Passivo Ambiental de Santos Dumont MG. Custo Total: R$ 2.810.784,15 Extensão: 500m3 de remoção de solo contaminado e reaterro e Custo médio por m3: R$ 5.621,57
14PC Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS	Ponte construída	percentual de execução física		5.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
14TL Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG	Linha férrea adequada	percentual de execução física		0,00	O DNIT comunicou Ministério dos Transportes e Casa Civil que não havia mais projeto a ser executado em Juiz de Fora. Como a Prefeitura não apresentou uma nova proposta à época, optou-se pelo encerramento do Termo de Compromisso 646/2011 em 2024. No entanto, ficou acertado que as tratativas para execução de novas intervenções rodoferroviárias aconteceriam a partir de 2025.
14X0 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		10.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
14X3 Construção de Trecho Rodoviário - Arco Metropolitano de Recife - na BR-101/PE	Trecho rodoviário construído	quilômetro		5.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Infraestrutura de TI modernizada	unidade		13.000.000,00	Valor necessário para executar as despesas voltadas para o desenvolvimento dos sistemas necessários para o funcionamento do órgão bem como a aquisição de equipamentos voltados para o funcionamento da infraestrutura de TI.
15ZV Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR	Ponte construída	percentual de execução física		20.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
161M Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. AL-115(A) - Acesso a Pilar - na BR-316/AL	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		5.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
161N Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL	Arco metropolitano construído	quilômetro		20.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
161O Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		30.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
161S Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		10.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
161U Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA	Ponte construída	percentual de execução física		20.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
162S Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR	Linha férrea adequada	percentual de execução física		4.229.199,40	Eliminação/mitigação dos conflitos ferroviários nas transposições férreas no município de Paranaguá, no estado do Paraná. Custo Total: R$ 63.437.991,04 Extensão: 15,00 km e Custo por km: R$ 4.229.199,40
163E Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		10.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
163F Adequação de Trecho Rodoviário – Barreiras – Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		1.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
163G Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa PA/MA – Div MA/PI (Timon) – na BR-316/MA	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		1.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
163H Adequação de Trecho Rodoviário – Entr. BR-101 – Div ES/MG – na BR-262/ES	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		10.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
163I Construção de Contorno Rodoviário em Guaíra - na BR-163/PR	Contorno rodoviário construído	quilômetro		1.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
163J Construção de Trecho Rodoviário - Cocos – Div BA/GO – na BR-030/BA	Trecho rodoviário construído	quilômetro		30.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
163K Construção de Trecho Rodoviário – Div MA/PI – Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI	Trecho rodoviário construído	quilômetro		5.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
163Q Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais	Intervenção realizada	percentual de execução física		28.802.804.044,27	A projeção orçamentária para o exercício de 2026 foi elaborada com base em parâmetros técnicos e históricos de custos, considerando a tipologia das intervenções, a extensão dos trechos a serem atendidos, bem como os valores médios praticados em contratos similares em execução. Os custos unitários médios adotados refletem a estimativa realista e fundamentada das despesas necessárias para a execução eficiente das ações de manutenção previstas, conforme diretrizes estabelecidas no inciso I do Anexo II do PLN 02/2025 – PLDO 2026. Atualmente, com a divulgação do PNMR 2026 - Relatório PNMR 2026 - Relatório Etapa I, o valor total "investimento previsto por temática do PNMR" incluindo: - Pavimento: R$ 14.960.886.869 - OAEs: R$ 10.128.467,279 - Sinalização Rodoviária: R$ 2.456.115,190 - Segmentos Críticos: R$ 413.182.040,00 - Supervisão: R$ 838.759.541,00 Total PNMR 2026: R$ 28.797.410.919,00, valor aproximado ao que estava inserido em 2026 , R$ 28.802.804.044,27
165A Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai - Barra do Guarita/RS-Itapiranga/SC - na BR-163/SC/RS	Ponte construída	percentual de execução física		5.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
165F Adequação de Trecho Rodoviário - Imperatriz/ Açailândia - na BR-010/MA	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		5.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
165Q Adequação de Trecho Rodoviário - Uberlândia - Luizlândia do Oeste - na BR-365/MG	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		15.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
165S Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE	Trecho ferroviário construído	quilômetro		9.884.547,51	O projeto da Variante Ferroviária Tronco Norte visa oferecer um traçado alternativo ao trecho que será inundado devido ao represamento ocasionado pela Barragem Fronteiras, contribuindo, dessa forma, para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					manutenção das operações atualmente em vigor e integração ferroviária do Ceará com os demais estados do Nordeste brasileiro. Custo Total: R$ 267.377.010,17 Extensão: 27,05 km e Custo por km: R$ 9.884.547,51
167L Construção do Contorno de Ilhéus - na BR-415/BA	Contorno rodoviário construído	quilômetro		10.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
167Q Construção da Ponte sobre o Rio Tocantins (Juscelino Kubitschek), localizada na BR-226/TO	Ponte construída	percentual de execução física		15.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
167R Construção de Trecho Rodoviário - Barragem de Fronteiras na Rodovia Tronco Norte - BR-226/CE e BR-404/CE	Trecho rodoviário construído	quilômetro		5.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
168T Aquisição de imóvel para o funcionamento da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais/MG	Imóvel adquirido	unidade		17.500.000,00	Aquisição de imóvel de propriedade da INFRAERO para uso da Superintendência Regional do DNIT no estado de Minas Gerais - SRE/MG.
168U Reconstrução da Malha Ferroviária Sul – no Estado do Rio Grande do Sul	Malha ferroviária reconstruída	percentual de execução física		0,00	A reconstrução da Malha Ferroviária Sul encontra-se em tratativas inicias, visando prioritariamente a reparação dos danos materiais sofridos pelos ativos ferroviários federais existentes no estado do Rio Grande do Sul, em decorrência da calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo - DL nº 36, de 07/05/2024.
169T Construção da nova ponte sobre o Rio Jequitinhonha na BR-101/BA-Divisa SE/BA/ES-Entr. BA-274 (Santa Maria Eterna)–Entr. BA-275(A) (Itapebi)	Ponte construída	percentual de execução física		15.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto.
					Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
1C09 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA	Trecho rodoviário construído	quilômetro		15.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
1D48 Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	Estrutura modernizada	percentual de execução física		5.000.000,00	Valor necessário para efetuar reformas nas dependências das superintendências regionais do DNIT e nas unidades locais localizadas em todos os Estados do país.
1K24 Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC	Contorno ferroviário construído	percentual de execução física		41.694.126,96	Construção de Contorno Ferroviário de Joinville com extensão total de 19,7 km de infraestrutura e superestrutura ferroviária (2,3 km de pátios ferroviários e 17,4 km da linha principal), para a eliminação dos conflitos com o tráfego urbano em diversas passagens em nível de grande volume de tráfego. Custo Total: R$ 725.477.809,06 Extensão: 17,4 km e Custo por km: R$ 41.694.126,96
5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO	Trecho rodoviário construído	quilômetro		5.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR	Trecho rodoviário construído	quilômetro		5.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		15.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		20.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO	Trecho rodoviário construído	quilômetro		10.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA	Trecho rodoviário construído	quilômetro		5.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7K23 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR	Trecho rodoviário construído	quilômetro		35.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		16.666.666,67	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO	Ponte construída	percentual de execução física		200.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7M88 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		5.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7M91 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR	Contorno rodoviário construído	quilômetro		35.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7N22 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI	Trecho rodoviário construído	quilômetro		5.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7N85 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC	Trecho rodoviário construído	quilômetro		376.434,64	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7P87 Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO	Travessia urbana adequada	quilômetro		500.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7R82 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		13.333.333,33	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS	Trecho rodoviário construído	quilômetro		25.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7S61 Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA	Trecho rodoviário construído	quilômetro		25.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA	Trecho rodoviário construído	quilômetro		10.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		16.666.666,67	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7S80 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT	Contorno rodoviário construído	quilômetro		5.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7S97 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC	Contorno rodoviário construído	quilômetro		20.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		13.333.333,33	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES	Acesso rodoviário construído	quilômetro		30.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL	Trecho rodoviário construído	quilômetro		10.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		1.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7V00 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA	Trecho rodoviário construído	quilômetro		1.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7V18 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA	Trecho rodoviário construído	quilômetro		5.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7V19 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA	Trecho rodoviário construído	quilômetro		5.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7V83 Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC	Ponte construída	percentual de execução física		0,00	Não consta Proposta para essa ação no PLOA
7V99 Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR	Trecho rodoviário construído	quilômetro		5.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		15.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7W67 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN	Viaduto construído	percentual de execução física		5.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7W84 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		30.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7W95 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		20.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7X34 Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS	Anel rodoviário construído	quilômetro		25.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7X42 Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE	Travessia urbana adequada	quilômetro		25.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7X78 Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		15.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7X96 Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS	Ponte construída	percentual de execução física		5.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7XG6 Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		31.330.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7XI6 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		40.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7XI8 Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS	Ponte adequada	percentual de execução física		5.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7XJ0 Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG	Trecho rodoviário construído	quilômetro		5.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7XJ4 Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA	Trecho rodoviário construído	quilômetro		25.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7XJ5 Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		10.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7XM0 Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA	Contorno rodoviário construído	quilômetro		15.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7XM3 Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		30.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7XM5 Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI	Ponte construída	percentual de execução física		5.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7XM6 Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS	Travessia urbana adequada	quilômetro		20.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7XT1 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		20.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7XW7 Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC	Contorno rodoviário adequado	quilômetro		5.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7XX3 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364/RO	Trecho rodoviário adequado	quilômetro		500.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7XX5 Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC	Ponte prolongada	percentual de execução física		1.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7XZ5 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL	Trecho rodoviário construído	quilômetro		120.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.
7XZ8 Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré (Fronteria Brasil - Bolívia) - na BR-425/RO	Ponte construída	percentual de execução física		25.000.000,00	Para a apuração do custo médio, utilizou-se a estimativa do saldo dos contratos em execução, contemplando o saldo de contratos de consultoria, a média dos custos de desapropriação e de realocação de interferências, custos com componente Ambiental, bem como a previsão de novos contratos necessários à conclusão do objeto. Cabe destacar que o valor total atribuído ao quilômetro ou ao empreendimento não reflete, necessariamente, a execução física direta da obra. Isso ocorre porque as obras de construção de trechos rodoviários seguem cronogramas de desenvolvimento que permitem a liberação ao tráfego apenas após a conclusão integral dos serviços, havendo consumo de recursos financeiros em etapas preliminares que não se traduzem imediatamente a métrica de execução física.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
41000 Ministério das Comunicações					
41101 Ministério das Comunicações - Administração Direta					
15UK Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Cidade conectada implantada	unidade		250.000,00	Execução de redes metropolitanas em cidades que não estão atendidas pelo projeto Norte Conectado e que têm previsão para instalação de infraestrutura de suporte, composta por caixa de ancoragem ou caixa de passagem.
15UL Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Cidade conectada	unidade		250.000,00	Execução de redes metropolitanas em cidades que não estão atendidas pelo projeto Norte Conectado e que têm previsão para instalação de infraestrutura de suporte, composta por caixa de ancoragem ou caixa de passagem.
162P Implementação de Cidades Conectadas	Cidade conectada implantada	unidade		1.363.636,00	Execução de projetos que consistem na implantação de redes de fibra óptica e/ou projetos de conectividade, por meio de infraestrutura de redes 4G/5G e Wi-Fi em cidades, visando à disponibilização de acesso à Internet de alta velocidade, para conexão entre instituições de ensino e pesquisa, órgãos públicos e população em geral.
162Q Implantação de Infraestrutura de Comunicações	Cidade conectada	unidade		1.294.943,00	Execução de projetos em Fibra óptica por meio de anéis de longa distância e de redes metropolitanas, prioritariamente na Região Nordeste, onde há grande incidência de cidades desasistidas de tal tecnologia.
41201 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					
146W Modernização e Adequação da Infraestrutura dos Correios	Máquina/equipamento adquirida(o)	percentual		4.283.532,60	Implementação da Modernização e Adequação da Infraestrutura de Correios com a Aquisição de Sistema de Triagem Automática de diversos portes, na composição dos valores foram considerados os valores dos contratos em andamento, a estimativa para novas contratações e a variação do dólar.
15VF Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios	Unidade instalada	unidade		1.507.760,00	Aquisição de bens, bem como a realização de obras de engenharia de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					novas unidades. O planejamento baseou-se nos tipos, quantidade e valor médio dos maquinas, moveis, equipamentos, ferramentas e obras necessárias para a implantação da unidade.
163N Construção de Novos Centros de Serviços Postais	Centro construído	percentual de execução		25.621.965,80	Construção de 5 centros novos centros de Serviços Postais que integram o Novo PAC, para a composição do planejamento foram considerados os valores das obras, o progresso e o desenvolvimento dos processos.
41260 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS					
169X Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital	Rede implantada	percentual de execução física		129.287.377,00	a) aquisição de equipamentos de telecomunicações para ativação das fibras ópticas, usando tecnologia DWDM (Dense Wavelength Division Multiplexing); b) ampliação da rede de transporte em fibra óptica e/ou rádio digital de alta velocidade para interligação entre Pontos de Presença (backbone) e entre Pontos de Presença e municípios (backhaul); c) ampliação da abrangência das infraestruturas de telecomunicações necessárias para conectividade de clientes (privados e governo/administração pública); d) a massificação da comunicação segura e soluções de segurança da informação para os clientes da companhia; e) ampliação das infraestruturas de telecomunicação para os serviços e redes suportadas pela Rede Terrestre Telebras; f) integração da Rede Terrestre Telebras aos Pontos de Troca de Tráfego (PTTs); g) estruturação de Rede IP para prestação de serviços multimídia; h) estruturação e desenvolvimento de soluções de datacenter, telecomunicações e segurança da informação; i) estabelecimento de parcerias para massificar o acesso à Internet.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
42000 Ministério da Cultura					
42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional					
5538 Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados	Projeto realizado	unidade		3.336.521,07	O valor do custo médio é calculado com base no total previsto para o ano de 2026, em relação à quantidade de ações que serão executadas no período. Para esse ano, estão previstas a execução de 91 ações, das quais 42 já estão em execução, em fase de licitação ou em instrução do processo licitatório, com orçamento atualizado e autorizado. Há também 49 ações em fase preparatória, as quais, possuem projeto básico e/ou executivo, necessitando de atualização, nesses casos, o valor estimado é baseado no projeto preliminar disponível. Ressalta-se que a grande maioria das ações são firmadas por Termos de Compromissos, onde os valores são repassados antes do processo licitatório, tendo como base o plano de trabalho que prevê os cronogramas de desembolso.
42206 Agência Nacional do Cinema - ANCINE					
155V Aquisição do Imóvel do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema - ANCINE	Edifício adquirido	unidade		37.113.000,00	Custo total de R$ 37.113.000,00 - aquisição até 2034. Aquisição junto ao INSS do prédio onde funciona a Agência Nacional do Cinema - ANCINE na cidade do Rio de Janeiro /RJ.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
51000 Ministério do Esporte					
51101 Ministério do Esporte - Administração Direta					
21HH Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027	Projeto apoiado	unidade		2.500.000,00	Este é o custo médio das ações voltadas para a Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027. Na verdade a atuação do Ministério do Esporte se desdobra, do ponto de vista orçamentário, em 3 planos orçamentários diferentes, com custos médio específicos. 0001 - Apoio, Divulgação e Capacitação Para a Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027. 0002 - Implementação da Estratégia Nacional para o Futebol Feminino. 0003 - Implantação de Núcleos do Centro de Desenvolvimento de Futebol Feminino

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
52000 Ministério da Defesa					
52101 Ministério da Defesa - Administração Direta					
147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional	Sistema implantado	percentual de execução física		45.500.000,00	Considerando a proposta orçamentária para 2026, com o montante de R$ 68.000.000,00 mais uma "restrição" de R$ 11.837.418,00, representa aproximadamente 2,4% do orçamento total do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional (PDCDN), referente ao PO 0002 da AO 147F. Este investimento é essencial para dar continuidade a ações iniciadas em anos anteriores e para expandir a capacidade cibernética das Forças Armadas. Os recursos serão direcionados para diversas finalidades, com ênfase na infraestrutura, incluindo: • Estruturação do Sistema Militar de Defesa Cibernética (SMDC): A implantação do sistema, que tem o Comando de Defesa Cibernética (ComDCiber) como seu Órgão Central, é crucial para a defesa cibernética do País. • Implantação da Escola Nacional de Defesa Cibernética (ENaDCiber): Os fundos cobrirão o Estudo Técnico, o Anteprojeto e as obras de adequação do prédio da atual Escola de Comunicações (EsCom) para a nova ENaDCiber. O projeto também inclui a contratação de cursos especializados para atender às necessidades do setor. • Adequações em Centros de Defesa Cibernética: Os custos incluem obras de adequação e modernização das instalações do Centro de Proteção Cibernética da Marinha do Brasil e do Centro de Defesa Cibernética da Aeronáutica. O investimento também abrange a aquisição de servidores e storage para ampliar a segurança cibernética desses centros e do Esquadrão de Guerra Cibernética da MB. • Infraestrutura de TI e Segurança Cibernética: Os recursos permitirão a aquisição de serviços e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), além do desenvolvimento de soluções tecnológicas para ações e operações cibernéticas, como o Sistema de Busca Avançada de Ameaças Cibernéticas (SBAAC). O orçamento também prevê a implantação da solução de Carimbo de Tempo e a modernização da infraestrutura de Certificação Digital de Defesa. Além disso, a verba garantirá a manutenção de contratos contínuos de infraestrutura para carimbo de tempo, segurança de e-mail corporativo e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					emissão de certificados digitais.
52121 Comando do Exército					
13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea	Equipamento obtido	unidade		116.666,67	A proposta apresentada tem como finalidade promover a continuidade dos Projetos do Programa Estratégico do Exército Defesa Antiaérea, de forma a obter a Capacidade de Defesa Antiaérea com meios modernos e adequados. Os produtos desse Programa contribuem com as ações que possibilitam a participação em Operações de Guerra (conflitos armados de Defesa Externa) e de Não Guerra (Garantia da Lei e da Ordem-GLO, Ações da Faixa de Fronteira Terrestre, Prevenção e Combate a Terrorismo e Ações Subsidiárias, entre outros). As ações são conduzidas pelo Estado-Maior do Exército (EME), através de repasses de recursos aos Órgãos de Direção Setorial (ODS) envolvidos na aquisição e implantação de meios antiaéreos e seus sistemas e equipamentos, capacitação de pessoal e apoio logístico. A meta física para 2026 prevê um total de 60 (sessenta) entregas . Os recursos propostos serão utilizados para a obtenção de capacidades e sistemas de defesa antiaérea, conforme segue: aquisição de material de emprego militar do Subsistema de Controle e Alerta e aquisição de material Classe VII na ação complementar do Prg. Todas essas aquisições ampliarão a capacidade do Exército Brasileiro para cumprir a missão de realizar a Defesa Antiaérea. Memória Cálculo para 2026: a. Produto: Equipamento obtido. b. Unidade de Medida: Unidade. c. Para o ano de 2026, os cálculos consideraram as quantidades de produtos e/ou serviços a serem entregues para o exercício. d. Os projetos que integram o Programa Estratégico do Exercito Defesa Antiaérea, com vistas a sua implantação, tem planejamento de R$ 7.000.000,00 para 2026, que consolidará a entrega de 60 unidades (entregáveis). e. Este valor foi obtido a partir do somatório dos valores previstos para a execução de cada um dos seguintes itens: 1) Aquisições de equipamentos para atender as necessidades de estruturas e materiais de comunicações para a implantação operativa da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Companhia de Comunicações de Defesa Antiaérea (Cia Com DAAe): R$ 1.900.000,00; 2) Pagamento do contrato de atualização de 60 (sessenta) Unidades de Visualização (UV) dos COAAe Elt Sç em operação nas unidade de DAAe F Ter: R$ 5.000.000,00; e 3) Aquisição de passagens e pagamento de diárias para gerenciamentos das iniciativas do Prg EE DAAe: R$ 100.000,00.
147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional	Sistema implantado	percentual de execução física		9.000.000,00	Memória de Cálculo para 2026: a. Unidade de Medida (sistema implantado em %) =45% em 2026. b. Para o ano de 2026, os cálculos consideraram as quantidades de produtos e ou serviços a serem entregues para o exercício financeiro. c. Os projetos que integram o Programa da Defesa Cibernética do Exército, com vistas a sua implantação, têm planejamento de R$ 9.000.000,00 para 2026. A fim de permitir uma programação mínima para o prosseguimento da implantação do Sistema de Defesa Cibernética, setor estratégico do Ministério da Defesa, sob a responsabilidade do Exército, este valor foi obtido a partir do somatório dos valores aproximados previstos para a execução de cada um dos seguintes projetos: Projetos Valor R$ Atividades de apoio e acompanhamento pela Gerencia R$ 150.000,00 1.2 - Projeto Sistema de Defesa Cibernética do Exército R$ 1.110.221,48 1.3 - Projeto Proteção do Ambiente Cibernético R$ 5.034.745,07 1.4 - Projeto Cibernética nas Operações R$ 2.210.874,03 1.5 - Projeto Pesquisa Cibernética R$ 188.156,03 1.6 - Projeto Desenvolvimento Cibernética R$ 106.003,40 1.7 - Ação Complementar - Capacitações Comuns R$ 200.000,00 Total Geral

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					R$ 9.000.000,00
14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS	Sistema implantado	percentual de execução física		35.000.000,00	A proposta apresentada para o PLOA/2026 do Programa Estratégico do Exército ASTROS (Prg EE ASTROS) tem como finalidade e objetivo promover o prosseguimento da implantação do Sistema de Defesa Estratégico do Exército ASTROS, de forma a contribuir para a Força Terrestre atingir o Objetivo Estratégico da Dissuasão Extrarregional, conforme estabelecido no Planejamento Estratégico do Exército, no âmbito do Portfólio Estratégico do Exército. Apresentamos a Memória de cálculo e a metodologia para aferição da meta física planejada e a orçamentação dos valores para 2026, conforme descrito abaixo: a. Os projetos e ações complementares que integram o Programa Estratégico do Exército ASTROS (Prg EE ASTROS), com vistas a sua implantação, tem planejamento orçado de R$ 35.000.000,00, para o exercício de 2026. b. Para tanto, estipulou-se a meta para 2026, de implantar 0,39% do Programa Estratégico do Exército Implantação do Sistema de Apoio de Fogo da Força Terrestre, conforme a seguinte fórmula: R$ 35.000.000,00 (PLOA 2026) / R$ 8.850.000.000,00 (valor global da iniciativa) = 0,39%. Por aproximação, foi estabelecido a meta a atingir em 2026 de 1% (um por cento), pois o sistema SIOP não aceita fração decimal. c. Para o ano de 2026, os cálculos consideraram as quantidades de Produtos de Defesa (PRODE), obras e serviços a serem entregues para o exercício financeiro. d. Este valor de R$ 35.000.000,00 foi obtido a partir do somatório dos valores previstos para a execução de cada um dos seguintes projetos e ações complementares: - Pagamento de etapas do contrato do Sistema Transportável de Rastreio de Engenhos em Voo (STREV) - TA II - R$ 1.800.000,00; - Área desportiva do Forte Santa Bárbara (FSB): R$ 100.000,00; - Construção do Palanque (FSB): R$ 700.000,00;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					- Construção do Pátio de Parada (FSB): R$ 1.000.000,00; - Construção B Adm Ap do Forte Santa Bárbara e CIF: R$ 3.500.000,00; - Créditos Gerais (Aditivos, reajustes, compensações, reequilíbrios financeiros, licenças ambientais, estudos, capacitação, projetos e fiscalização das obras): R$ 250.000,00; - Pessoal Civil Contratado por Tempo Determinado: R$ 450.000,00; - Usina fotovoltáica: R$ 500.000,00; - Vila Militar Sustentável do Forte Santa Bárbara: R$ 1.500.000,00; - Aquisição de SARP Cat 1 Bateria de Busca de Alvos (Estudo e experimentação): R$ 100.000,00; - Construção da Bateria de Busca de Alvos: R$ 200.000,00; - Continuidade do desenvolvimento do Míssil Tático de Cruzeiro: R$ 500.000,00; - Modernização do Centro de Coordenação e Operações de Sistemas: R$ 490.000,00; - Parcela inicial do contrato de aquisição de Vtr UAS: R$ 500.000,00; - Projeto de desenvolvimento do Foguete Guiado com maior alcance (80 Km): R$ 500.000,00; - Aquisição de simuladores virtuais técnicos: R$ 500.000,00; - Continuidade do desenvolvimento do projeto Sistema Integrado de Simulação ASTROS (SIS-ASTROS - 3º TED): R$ 2.291.372,00; - TED 15 - Aquisição e instalação do SISDAC: R$ 70.975,00; - Ações de gerência: R$ 610.000,00; - Aquisição de itens da palamenta dos Ob 105 M 101 AR: R$ 100.000,00; - Aquisição de material de comunicações para a Defesa Antiaérea: R$ 100.000,00; - Aquisição de Munições Remotamente Pilotada: R$ 100.000,00; - Aquisição de REDE URUTAU (rede de camuflagem): R$ 661.600,00; - Aquisição de Viaturas Meteorológicas para as AD; R$ 2.000.000,00; - Aquisição Equipamentos de Observação de Tiro: R$ 300.000,00; - BEM ART (Escovão/Alvos/Régua/Termômetro): R$ 200.000,00; - Contrato de obtenção de 01 (um) radar M200 vigilante (cabeça de série): R$ 3.500.058,00;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					- Estudos, capacitação, projetos e Fiscalização: R$ 150.000,00; - Fabricação de obuseiros de 105 mm: R$ 100.000,00; - Modernização das Vtr M 109 A5: R$ 500.000,00; - Projeto Pav Mnt de Bld e Pav SIB: R$ 2.500.000,00; - Revitalização das VBC OAP M109 A3: R$ 3.026.127,00; - TED 15 - Aquisição e instalação do Sistema Digitalizado de Artilharia de Campanha (SISDAC): R$ 6.033.492,00; - TED 16 - Aquisição e instalação do Sistema Digitalizado de Artilharia de Campanha (SISDAC): R$ 166.376,00
14T4 Implantação do Projeto Forças Blindadas	Blindado adquirido	unidade		8.947.368,42	JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA A proposta apresentada para o PLOA 2026 visa atender ao Programa Estratégico Forças Blindadas que tem como produto principal a obtenção, por modernização, Desenvolvimento ou aquisição, das viaturas blindadas (sobre rodas ou lagartas) da Nova Família de Blindados do Exército (NFBR), incluídos os Sistemas de Comando e Controle (C2), os Sistemas de Armas Manuais, os Sistemas de Armas Automatizados (REMAX e UT30), as metralhadoras desses sistemas de armas, as obras de adequação nas organizações militares que receberão as viaturas blindadas obtidas, a capacitação, os simuladores, bem como por ações complementares em suporte às atividades do Programa, conforme estabelecido no Planejamento Estratégico do Exército, no âmbito do Portfólio Estratégico do Exército. As ações são conduzidas pelo Estado-Maior do Exército (EME), através de repasses de recursos aos Órgãos de Direção Setorial (ODS) envolvidos na aquisição e implantação de meios blindados e seus sistemas e equipamentos, capacitação de pessoal e apoio logístico. Os recursos propostos serão utilizados para a obtenção de viaturas blindadas, bem como para o desenvolvimento de ações complementares do Programa Forças Blindadas, conforme segue: • Aquisição/Modernização de 57 Viaturas; • Aquisição de Sistemas de Armas e de Sistemas de Comando e Controle para as Viaturas; • Pagamento de Suporte Logístico Inicial para Viaturas e Sistemas de Armas; • Pesquisa e Desenvolvimento de novas versões de viaturas blindadas; • Continuidade na aquisição de simuladores;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					• Obras de Infraestrutura para proporcionar o recebimento das novas viaturas nas diversas Organizações Militares; • Ações Complementares para apoio às aquisições e à pesquisa e desenvolvimento realizados pelo Programa Forças Blindadas. A meta física para 2026 prevê um total de 57 viaturas blindadas adquiridas/modernizadas. A seguir, apresentamos a Memória de cálculo e a metodologia para aferição da meta física planejada e a orçamentação dos valores para 2026, conforme descrito abaixo: Memória Cálculo para 2026: a. Produto da ação: Viatura Blindada Obtido/Modernizada. b. Unidade de Medida: Unidade. c. Para o ano de 2026, os cálculos consideraram as quantidades de produtos e/ou serviços a serem entregues para o exercício. d. Os projetos que integram o Programa Estratégico do Exército Forças Blindadas, com vistas a sua implantação, têm planejamento de R$ 510.000.000,00 para 2026, que consolidará 57 viaturas blindadas adquiridas/modernizadas (entregáveis). e. Este valor foi obtido a partir do somatório dos valores previstos para a execução de cada um dos seguintes itens: 1) Aquisição de 56 Viaturas 6X6, com suporte logístico inicial, sistemas de armas e comando e controle – R$ 440.788.410,00 2) Aquisição de 01 Viaturas Blindadas de Combate de Cavalaria, com suporte logístico inicial – R$ 38.000.000,00 3) Aquisição de sistemas de armas e comando e controle para viaturas 4X4 – R$ 12.600.000,00 4) Reajuste do Contrato de Modernização de Viaturas Cascavel – R$ 500.000,00 5) Desenvolvimento de 4 Viaturas Blindadas Especiais - R$ 3.000.000,00 6) Aquisição de Simuladores – R$ 1.000.000,00 7) Obras de Infraestrutura – R$ 10.604.310,00 8) Ação Complementar de Manutenção de Polígonos de Tiro – R$ 1.007.280,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					9) Apoio às atividades da Gerência do Programa – R$ 2.500.000,00
14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON	Sistema implantado	percentual de execução		213.089.416,00	A proposta apresentada para o PLOA 2026 tem como finalidade e objetivo promover a continuidade da implantação do Programa Estratégico do Exército - Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Prg EE SISFRON) com meios essenciais para a Defesa Nacional na faixa de fronteira terrestre, conforme os objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico do Exército, no âmbito do Portfólio Estratégico do Exército. Os produtos dessa implantação poderão contribuir para ações em Operações de Guerra (conflitos armados de Defesa Externa) e de Não Guerra (Garantia da Lei e da Ordem - GLO, Ações na Faixa de Fronteira Terrestre, Prevenção e Combate ao Terrorismo e Ações Subsidiárias). Além disso, conforme o valor das aquisições, pode haver acordos de compensação (offset) vinculados à meios diversos, contribuindo para o fortalecimento da indústria nacional, seja por meio de transferência de tecnologia, seja pela nacionalização da manutenção desses meios no país. As ações integram o escopo do Prg EE SISFRON, sob gestão do Escritório de Projetos do Exército, e são conduzidas pelo Estado-Maior do Exército (EME), através dos repasses necessários aos órgãos de direção setorial (ODS) envolvidos. Isso inclui a aquisição e implantação de meios de sensoriamento, optrônicos, guerra eletrônica, sistemas de aeronaves remotamento pilotadas (SARP), comunicações táticas estratégicas, equipamento e armamento individual, material aeroterrestre, embarcações fluviais, materiais diversos de apoio à operação e Suporte Logístico Integrado (capacitação de pessoal e logística inicial). Adicionalmente, as obras de infraestrutura fornecerão o apoio necessários para a execução eficaz e eficiente das atividades fim dos diferentes projetos do Prg EE SISFRON, visando o atingimento de sua plena capacidade. A seguir, apresentamos a Memória de cálculo e a metodologia para aferição da meta física planejada e a orçamentação dos valores para 2026, conforme descrito abaixo: **Memória de cálculo para 2026:** a) Produto da Ação: todas as fases do SISFRON implantadas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					b) Unidade de medida: Percentual de execução física (%) c) Valor global da iniciativa: R$ 15.100.000.000,00 d) Valor da proposta para 2026: R$ 213.089.416,00 Para tanto, estipulou-se a meta de implantar 1,41% do SISFRON em 2025, conforme a fórmula: R$ 213.089.416,00 / R$ 15.100.000.000,00 = 1,41% - Por aproximação, 1%, pois o sistema não aceita fração decimal. e) As iniciativas que integram o Programa SISFRON, com vistas à sua implantação, têm um planejamento de R$ 213.089.416,00 para 2026. f) Este valor foi obtido a partir do somatório dos valores previstos para a execução de cada um dos seguintes itens: 1) Despesas da gerência dos Projetos = R$ 40.396.405,00 2) Projeto SAD 2 = R$ 46.446.561,00 3) Projeto SAD 3 = R$ 33.162.528,00 4) Projeto SAD 7 = R$ 46.141.990,00 5) Apoio à Operação = R$ 8.200.000,00 6) Obras de Engenharia = R$ 36.218.673,00 7) Despesas da Gerência do Programa = R$ 2.523.259,00
156M Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro	Organização militar instalada/adequada	unidade		9.070.588,24	A presente AO permitirá a modernização estratégica do Exército por intermédio e a ampliação da capacidade de articulação de unidades militares do Exército Brasileiro, por intermédio da adequação da infraestrutura, da modernização operacional, da reestruturação da governança corporativa, pelas atividades de implantação, transferência, transformação, estruturação e organização dos diferentes tipos de unidades, inclusive as de ensino, atribuindo-lhes uma localização geográfica específica, sob a égide do trinômio monitoramento, mobilidade e presença, bem como a estruturação da governança de portfólio e o gerenciamento dos programas e Projetos Estratégicos e a formulação do preparo para o emprego da Força Terrestre e de formação de recursos humanos com o objetivo de prover a Força Terrestre com capacidades estruturais para o cumprimento das missões constitucionais, atendendo o estabelecido na Estratégia Nacional de Defesa e no Plano Estratégico do Exército (PEEx), por meio da realização de ações nos níveis estratégico e operacional. Delineia-se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					pelas ações de construção, transformação, modernização e adequação de aquartelamentos, demais instalações operacionais e de apoio ao pessoal (de saúde, ensino, residências, áreas de lazer, espaços culturais, entre outras); aquisição de equipamento e materiais; aquisição de materiais e contratação de serviços para atendimento às demais obras de infraestrutura: redes de abastecimento de água e esgoto, elétrica, lógica, telefônica, subestação de energia elétrica, urbanização, pavimentação, drenagem, cercamento, estacionamento, proteção ambiental, construção de poços artesianos, equipamentos fixos, divisórias e mobiliário complementares; operacionalização da mobilização e do transporte de materiais e equipamentos; aquisição e contratação de serviços para atendimento às ações do suporte logístico integrado; de aquisição e contratação de serviços para atendimento das ações de elaboração e gerenciamento de projetos, gestão dos contratos e gestão jurídica; de aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para o apoio à implementação da ação, incluindo: capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, hardwares e softwares, material de expediente e de escritório; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.
15W6 Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)	Sistema modernizado	percentual de execução		1.333.333,33	Memória Cálculo para 2026 1. Unidade de Medida (entregáveis) = percentual de execução 2. Para o ano de 2026, os cálculos consideraram as quantidades de produtos e/ou serviços a serem entregues para o exercício. 3. Os projetos que integram o Programa Estratégico do Exército LUCERNA, com vistas à sua continuidade, têm planejamento de R$ 4.000.000,00 para 2026. 4. Este valor foi obtido a partir do somatório dos valores previstos para a execução de cada um dos seguintes itens: a. 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – R$ 10.000,00 b. 3.3.90.15.00 - Diárias – Pessoal Militar - R$ 10.000,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					c. 3.3.90.30.00 – Material de consumo - R$ 10.000,00 d. 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - R$ 10.000,00 e. 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa física - R$ 10.000,00 f. 3.3.90.39.00 - Serviços - R$ 288.901,00 g. 3.3.90.40.06 – Locação de softwares - R$ 232.000,00 h. 3.3.90.40.07 - Licenciamento, suporte e manutenção de sistemas de TI - R$ 1.274.399,00 i. 3.3.90.40.11 - Suporte de infraestrutura de TIC - R$ 300.000,00 j. 4.4.90.52.00 - Aquisição de equipamento e material permanente - R$ 1.854.700,00 k. Total geral - R$ 4.000.000,00
162N Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca	Complexo implantado	percentual de execução física		100.000,00	A presente AO visa a construção das instalações do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca, compreendendo Leitos de Internação, Unidades de Terapia Intensiva, Centro Cirúrgico, Unidades de Atendimento Assistenciais, Unidades de Apoio Logístico e Técnico, Unidades Administrativas e Militares, e Heliponto. (Conforme Diretriz de Implantação, aprovada pela Portaria DGP/C Ex nº 289, de 23 NOV 21, Publicada no BE nº 48 de 03 DEZ 21).
162O Implantação da Escola de Sargentos do Exército	Escola implantada	percentual de execução física		100.000,00	A dotação será necessária para compor as despesas com a implantação da Escola.
3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército	Sistema de aviação implantado	percentual de execução física		72.500.000,00	Justificativa Técnica da Proposta para o PLOA 2026 – Programa Estratégico do Exército: Aviação do Exército (Prg EE Av Ex) A proposta para a PLOA/2026, no âmbito do Programa Estratégico do Exército – Aviação do Exército (Prg EE Av Ex), visa assegurar a continuidade da implantação do Sistema de Aviação do Exército Brasileiro. O objetivo é dotar a Força Terrestre com meios aéreos modernos e interoperáveis, alinhados ao Planejamento Estratégico da Força. As ações fortalecem a capacidade operativa em operações de guerra e de não guerra, como GLO, combate ao terrorismo e ações na faixa de fronteira. O projeto contempla aquisição de plataformas aéreas, implantação de sistemas, capacitação de pessoal, logística inicial e obras de infraestrutura, sob gestão do EPEx e coordenação do EME.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Memória de Cálculo – Exercício de 2026 • Produto da ação: Sistema de Aviação do Exército implantado • Unidade de medida: Percentual de execução física (%) • Período de execução da iniciativa: Até 2040 • Valor global da iniciativa: R$ 7.006.875.000,00 • Valor da proposta para 2026: R$ 580.000.000,00 • Meta física estimada para 2026: Implantação de aproximadamente 8,27% do Sistema (R$ 580.000.000,00 ÷ R$ 7.006.875.000,00). Para fins de registro orçamentário, arredonda-se para 8%, conforme as diretrizes de arredondamento do sistema. Composição da Proposta Orçamentária para 2026 • Pagamento de parcela contratual para aquisição de 12 aeronaves de asas rotativas UH-60M Black Hawk, com suporte logístico inicial e treinamento/qualificação das tripulações, conforme acordo FMS com o Governo dos Estados Unidos: R$ 560.000.000,00 • Execução de obras de infraestrutura (continuidade das obras em andamento nos sítios de operação da Aviação do Exército): R$ 17.000.000,00; • Obter e/ou modernizar SMEM das aeronaves da Av Ex (armamento e imageamento): R$ 500.000,00 • Ampliar os meios de simulação do CAvEx: R$ 2.500.000,00 • Observação: O valor total proposto para 2026 (R$ 580.000.000,00) considera a limitação orçamentária vigente e poderá ser ajustado conforme a priorização dos itens a serem executados no exercício, respeitando o cronograma físico-financeiro do contrato e as diretrizes estratégicas da Força Terrestre.
7XN4 Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)	Escola implantada	percentual de execução física		4.545.454,55	A presente AO visa à construção do Colégio Militar de São Paulo, permitindo a sua implantação por intermédio da construção de sua infraestrutura física, de infraestrutura tecnológica da informação e comunicações, ambiental, e toda a estrutura de apoio necessária ao seu pleno funcionamento, inclusive os próprios nacionais residenciais (PNR) correspondentes. Engloba a implantação integral do Colégio Militar: contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de contratos, e gestão jurídica; obras diversas (construção do novo Colégio Militar e as instalações de apoio correspondente, inclusive PNR); aquisição de equipamentos e materiais para o funcionamento (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.); adequação à legislação ambiental vigente; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nr 8.745/93. Engloba a implantação integral do Colégio Militar: contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; obras diversas (construção do novo Colégio Militar e as instalações de apoio correspondente); aquisição de equipamentos e materiais para o funcionamento (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.); adequação à legislação ambiental vigente; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nr 8.745/93.
7XT4 Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)	Hospital ampliado	percentual de execução física		4.666.666,67	A presente AO visa à construção de um novo edifício de Unidades Âncora e a reforma das instalações antigas, de modo a adequar os fluxos hospitalares, as unidades funcionais e as instalações hospitalares às normas técnicas vigentes (ANVISA), além de melhorar os atendimentos das demandas atuais desse Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS). Engloba a contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; obras diversas (construção do novo edifício de unidades âncora e estruturas de apoio; reforma das antigas instalações); aquisição de equipamentos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					materiais e serviços para a execução das obras e o funcionamento do hospital (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, locações, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.); adequação à legislação ambiental vigente; transportes; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários para as atividades de saúde e de obras e serviço de engenharia.
52131 Comando da Marinha					
123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares	Infraestrutura implantada	percentual de execução física		200.000.000,00	A presente Ação Orçamentária (AO) possui o propósito de dotar a Marinha do Brasil da infraestrutura militar, industrial e logística que permita a construção, manutenção e apoio à operação dos submarinos convencionais e do submarino nuclear convencionalmente armado, a serem obtidos por meio do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), a partir do objetivo da construção de um estaleiro dotado de Ilha Nuclear e construção de Base de Apoio que abrigará a estrutura de comando desses meios navais, além de organizações de manutenção, de infraestrutura para atendimento das funções logísticas e de adestramento das tripulações dos submarinos. O Projeto de Construção do Estaleiro e Base Naval (EBN) prevê a entrega à MB das seguintes estruturas: Unidade de Fabricação de Estrutura Metálica (UFEM), capaz de efetuar a montagem eletromecânica das seções dos submarinos, que já foi concluída; Estaleiro de Construção (ESC), capaz de realizar a união das seções dos submarinos; Estaleiro de Manutenção (ESM), dotado de um Complexo de Manutenção Especializada (CME), capaz de realizar a manutenção dos submarinos; Base Naval (BN), capaz de prover o apoio operacional e administrativo aos submarinos; e Infraestrutura Marítima, capaz de prover o estacionamento e as facilidades aos submarinos, bem como infraestrutura logística de apoio (embarcações, viaturas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					ambulatório e enfermaria de rádio acidentados, telecomunicações, informática, segurança orgânica, segurança de navegação, próprios nacionais residenciais, laboratório de monitoramento ambiental e radiológico etc.).
123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear	Submarino construído	percentual de execução física		235.102.387,00	A presente Ação Orçamentária (AO) possui o propósito de dotar a MB com um Submarino Nuclear Convencionalmente Armado (SNCA), cabendo destacar que a sua obtenção envolve as seguintes áreas: transferência de tecnologia de projeto de submarinos; aquisição de pacote de material para um SNCA e seu respectivo sistema logístico; coordenação e gerenciamento do Projeto do SNCA; construção, propriamente dita, do Submarino no Brasil; e demais investimentos e despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do Projeto do SNCA, permitindo assim a conquista, o desenvolvimento e a manutenção da capacidade de projetar e construir esse tipo de meio naval no país. Os recursos investidos contribuirão com a Missão Constitucional das Forças Armadas de Defesa da Pátria e de Garantir a Soberania Nacional, por meio do cumprimento das tarefas básicas do Poder Naval, a cargo da Marinha do Brasil (MB), de negação do uso do mar ao inimigo e do controle de áreas marítimas estratégicas de acesso e de interesse soberano do Brasil. Como, por exemplo, as áreas de prospecção e extração de petróleo.
123I Construção de Submarinos Convencionais	Submarino construído	percentual de execução física		281.776.895,00	A presente Ação Orçamentária (AO) possui o propósito de continuidade do Programa Nuclear da Marinha (PNM), que é um programa estratégico do Ministério da Defesa, desenvolvido pela Marinha do Brasil (MB), que está dividido em dois grandes empreendimentos: a implantação do Laboratório de Geração Nucleoelétrica (LABGENE) e o domínio do Ciclo do Combustível Nuclear. O PNM incorpora toda a estrutura e infraestrutura para o desenvolvimento e operação do reator a ser embarcado no futuro Submarino Nuclear Convencionalmente Armado (SNCA) "Álvaro Alberto", submarino esse de relevância estratégica para o Poder Naval que conferirá uma nova dimensão à Defesa Nacional, notadamente nas tarefas de "Negação do Uso do Mar" e "Contribuir para a Dissuasão" na Amazônia Azul. A continuidade do Programa depende de contratações estratégicas previamente negociadas, de maneira que, não as executando no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					momento adequado, incorre-se em aumento de custos e riscos de difícil mensuração, impactando diretamente no cronograma de prontificação do PNM que, destarte, produzirá reflexos diretos na construção do SNCA (PROSUB). Dentre os benefícios advindos do PNM destacam-se a tecnologia para a produção de combustível nuclear, destinado à geração de energia elétrica e à propulsão naval, e o desenvolvimento de um reator do tipo "Pressurized Water Reactor" (PWR), com capacidade de gerar energia elétrica suficiente para iluminar uma cidade de aproximadamente 20 mil habitantes. Adicionalmente, representa um efeito multiplicador do esforço tecnológico da MB, concretizado pela grande variedade de materiais, componentes e equipamentos que passarão a ser projetados e fabricados nacionalmente, fomentando o desenvolvimento científico, tecnológico e industrial nacional, com a participação de universidades e institutos de pesquisa brasileiros. O conhecimento alcançado com o domínio do ciclo do combustível contribui com os setores energético, saúde e agroindustrial como, por exemplo, a produção de radioisótopos para a medicina e a irradiação de alimentos que lhes confere maior vida útil. Assim, o PNM permitirá o desenvolvimento da Indústria Nacional de Defesa e a independência em tecnologias sensíveis, contribuindo para redução da dependência tecnológica estrangeira e para inserção do Brasil na seleta lista de nações que dominam a tecnologia nuclear.
14T7 Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha	Sistema construído	percentual de execução		195.000.000,00	A presente Ação Orçamentária (AO) possui o propósito de continuidade do Programa Nuclear da Marinha (PNM), que é um programa estratégico do Ministério da Defesa, desenvolvido pela Marinha do Brasil (MB), que está dividido em dois grandes empreendimentos: a implantação do Laboratório de Geração Nucleoelétrica (LABGENE) e o domínio do Ciclo do Combustível Nuclear. O PNM incorpora toda a estrutura e infraestrutura para o desenvolvimento e operação do reator a ser embarcado no futuro Submarino Nuclear Convencionalmente Armado (SNCA) "Álvaro Alberto", submarino esse de relevância estratégica para o Poder Naval que conferirá uma nova dimensão à Defesa Nacional, notadamente nas tarefas de "Negação do Uso do Mar" e "Contribuir para a Dissuasão" na Amazônia Azul. A continuidade do Programa depende de contratações estratégicas previamente negociadas, de maneira que, não as executando no momento adequado, incorre-se em aumento de custos e riscos de difícil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					mensuração, impactando diretamente no cronograma de prontificação do PNM que, destarte, produzirá reflexos diretos na construção do SNCA (PROSUB). Dentre os benefícios advindos do PNM destacam-se a tecnologia para a produção de combustível nuclear, destinado à geração de energia elétrica e à propulsão naval, e o desenvolvimento de um reator do tipo "Pressurized Water Reactor" (PWR), com capacidade de gerar energia elétrica suficiente para iluminar uma cidade de aproximadamente 20 mil habitantes. Adicionalmente, representa um efeito multiplicador do esforço tecnológico da MB, concretizado pela grande variedade de materiais, componentes e equipamentos que passarão a ser projetados e fabricados nacionalmente, fomentando o desenvolvimento científico, tecnológico e industrial nacional, com a participação de universidades e institutos de pesquisa brasileiros. O conhecimento alcançado com o domínio do ciclo do combustível contribui com os setores energético, saúde e agroindustrial como, por exemplo, a produção de radioisótopos para a medicina e a irradiação de alimentos que lhes confere maior vida útil. Assim, o PNM permitirá o desenvolvimento da Indústria Nacional de Defesa e a independência em tecnologias sensíveis, contribuindo para redução da dependência tecnológica estrangeira e para inserção do Brasil na seleta lista de nações que dominam a tecnologia nuclear.
157M Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)	Sistema desenvolvido	percentual de execução física		182.213,22	A gravidade dos danos ambientais e sociais decorrentes da poluição hídrica, como o derramamento de óleo que atingiu o litoral brasileiro, associada à recorrência de ilícitos nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) — como a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada; a realização de pesquisas científicas sem autorização; a navegação em áreas restritas, como o entorno de plataformas de exploração de petróleo; além do tráfico ilícito de entorpecentes, contrabando e descaminho — evidencia a urgência e relevância de dotar o País de um sistema robusto, eficiente e eficaz de monitoramento e proteção das AJB. Nesse contexto, a Marinha do Brasil, em cooperação com agências e órgãos governamentais, conduz a implementação e o contínuo aperfeiçoamento do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), cuja missão é "monitorar e controlar, de forma integrada, além da área correspondente à 'Amazônia Azul', a região SAR (Search and Rescue – busca e salvamento) sob responsabilidade do Brasil, bem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					como outras áreas de interesse estratégico no Atlântico Sul — abrangendo aproximadamente 22 milhões de km² — com o objetivo de contribuir para a mobilidade estratégica, representada pela capacidade de pronta resposta a qualquer ameaça, agressão ou ilegalidade". O SisGAAz configura-se, portanto, como um Programa Estratégico de alta prioridade para a garantia da soberania nacional sobre a "Amazônia Azul", apresentando ainda elevado potencial para fomentar o desenvolvimento econômico, tecnológico e social do País, inclusive por meio da geração de empregos qualificados. Diante disso, os recursos previstos serão destinados ao SisGAAz, composto por diversos sensores, sistemas de software estratégicos e soluções integradas de controle nacional. Seus aspectos técnicos de interoperabilidade com órgãos e agências extra Marinha possibilitam a geração e a disseminação de dados ambientais do domínio oceanográfico, a identificação e avaliação de áreas com elevado potencial em recursos minerais, além de contribuir significativamente para a repressão a atos ilícitos, tanto por meio dos meios operativos da Marinha quanto por tecnologias espaciais, como o sensoriamento remoto e a telemetria de dados via satélite, operando de forma contínua e ininterrupta, 24 horas por dia. Importante ressaltar que o a implantação do SisGAAz apresenta benefícios que transcendem os limites do setor de defesa e impactam direta e indiretamente em diferentes esferas da sociedade, da economia e do meio ambiente, com destaque para: Fortalecimento da soberania e segurança nacional; Estímulo à Base Industrial de Defesa (BID); Estímulo à inovação, uma vez que o SisGAAz prevê uma complexidade tecnológica que demanda soluções nacionais em diversas áreas; Estímulo à geração de empregos qualificados, com efeitos indiretos sobre setores civis como telecomunicações, automação, inteligência artificial e cibersegurança; Estímulo ao desenvolvimento regional e a inclusão social, com a instalação de unidades de vigilância em localidades remotas; Contribuição para a sustentabilidade ambiental, através da ampliação da capacidade de monitoramento dos ecossistemas marinhos; e Fomento as pesquisas oceanográficas, através do fornecimento de dados reais. Assim, a eventual indisponibilidade dos recursos pleiteados poderá comprometer a capacidade de monitorar e controlar uma vasta área das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					AJB, bem como das áreas internacionais de responsabilidade para Operações SAR. Em consequência disso, a interoperabilidade entre as agências que desenvolvem atividades de prevenção ao terrorismo, ações contra crimes e ilícitos nos portos (abrangendo o contrabando de armas e tráfico de drogas, seres humanos e animais, por via marítima e fluvial) e até mesmo operações de controle e redução da evasão fiscal, também poderão sofrer prejuízos, diminuindo assim a presença e soberania do Estado Brasileiro.
1N56 Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio	Projeto desenvolvido	percentual de execução física		28.987,60	O desenvolvimento do Míssil Antinavio de Superfície (MANSUP) faz parte de um programa que tem o objetivo assegurar o domínio e a autonomia tecnológica da Marinha do Brasil (MB) em armamentos dessa classe, desde sua concepção até a operação e manutenção, em parceria com a Indústria Nacional de Defesa. Além disso, produzir seus próprios mísseis fortalece a soberania e o poder de dissuasão do país. Importante ressaltar que o desenvolvimento do MANSUP representa um fomento significativo para a indústria brasileira de material de defesa e tecnologia militar. Esse projeto possibilita que as necessidades de mísseis da Marinha do Brasil sejam atendidas por tecnologias sob domínio nacional, contribuindo para a redução dos custos de aquisição e manutenção. Com o encerramento da produção dos mísseis Exocet MM40 Block 1 e Block 2 pela MBDA-France, o projeto MANSUP adquire ainda mais importância, pois desempenha um papel relevante na manutenção da capacidade do Poder Naval brasileiro e permite a geração de divisas para o país por meio da venda do MANSUP para nações que possuíam os mísseis Exocet descontinuados. Esses motivos levaram a MB a firmar, em 14JUN2023, o Protocolo de Intenções nº 01/2023 com a empresa EDGE, com o propósito de potencializar um modelo de negócio sustentável conjunto, em benefício da conclusão do Projeto MANSUP, bem como de um projeto de co-desenvolvimento de um míssil de alcance estendido (MANSUP-ER), a partir de tecnologia oriunda daquele armamento. Assim, o projeto, em seu modelo atual, requer a manutenção do contrato para o gerenciamento complementar do Projeto, que vem sendo exercido pela Fundação EZUTE. Nesse contexto, a indisponibilidade de recursos para a manutenção do contrato com a Fundação EZUTE no Projeto MANSUP, haverá um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					aumento considerável das dificuldades técnicas para a MB e para o acompanhamento e gerenciamento do Projeto MANSUP, que se encontra em sua fase final para produção.
52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar					
14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	Estação científica reconstruída	percentual de execução física		46.200.000,00	Os recursos são necessários para o pagamento do contrato de reconstrução da nova Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF), o qual foi assinado em agosto de 2015, e cuja prontificação ocorreu em 2020, a fim de honrar os compromissos assumidos. A entrada do Brasil no Tratado da Antártica permitiu à comunidade científica nacional participar de atividades que, juntamente com a pesquisa do espaço e do fundo oceânico, constituem as últimas grandes fronteiras da ciência internacional. O Programa Antártico Brasileiro estabelece como o Brasil participará das explorações científicas deste continente, especialmente quanto a sua importância para a humanidade e para o País. Assim, após o incêndio ocorrido em 2012, que destruiu completamente a Estação Antártica Brasileira, a reconstrução da EACF se tornou um projeto de Estado que atendesse aos anseios da comunidade científica e que servisse como referência para futuras edificações na Antártica. Os principais motivos da manutenção do Brasil na Antártica são: o interesse estratégico, geopolítico, econômico e científico para o hoje e o amanhã. Importante ressaltar que a entrada do Brasil no chamado Sistema do Tratado da Antártica (STA) abriu à comunidade científica nacional a oportunidade de participação em atividades que, juntamente com a pesquisa do espaço e do fundo oceânico, constituem as últimas grandes fronteiras da ciência internacional. Atualmente 29 países são membros consultivos do STA, incluindo o Brasil, sendo que todos possuem estações de pesquisa no Continente Antártico. Cabe ressaltar que, dentre esses países, 14 possuem mais de uma estação de pesquisa na região, fato que denota a importância de se manter uma estrutura de pesquisa permanente no Continente. Dessa forma, o sucesso da trajetória da presença brasileira na Antártica, desde o início da realização de suas pesquisas no continente, com a inauguração da Estação Antártica Comandante Ferraz, em 1984, vem permitindo ao Brasil a manutenção do status de membro consultivo do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					STA, com capacidade de discutir e se fazer presente nas decisões do futuro da Antártica. Assim, a eventual indisponibilidade dos recursos pleiteados poderá acarretar inadimplência, como aplicações de multas e juros decorrentes das obrigações contratuais, e repercussão direta nas relações bilaterais entre o Brasil e a China.
52221 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL					
163Z Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril	Planta adequada	unidade		19.130.000,00	1. O valor planejado visa atender ao projeto do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB constituindo-se em ações voltadas para melhorias e adequação das instalações a fim de atender à legislação de segurança no trabalho e contempla: rede de incêndio, sistema de alarme de incêndio, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, aquisição de extintores, placas de sinalização, adequação das instalações elétricas e iluminação de emergência. A inexecução do AVCB poderá levar ao fechamento ou interrupção de produção da Fábrica Presidente Vargas - FPV. O fechamento desta fábrica também trará graves consequências para a Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC (fábrica de munições) que poderá ter redução ou mesmo interrupção da sua produção que supre às Forças Armadas e aos Órgãos de Segurança Pública. 2. Visa, também, a nacionalização da Munição de Artilharia 155 mm de alcance estendido. Memória Cálculo para 2026: 1. Unidade de Medida (entregáveis) = percentual de execução 2. Para o ano de 2026, os cálculos consideraram as quantidades de produtos e/ou serviços a serem entregues: 2.1 As entregas do AVCB integram o processo de 12 (doze) ações com a finalidade de Obtenção do Alvará de Funcionamento da FPV em Piquete São Paulo, com emprego em 2026 de R$ 12.282.000,00; e 2.2 No projeto de nacionalização serão empregados recursos na ordem de R$ 6.848.000,00.
52231 Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15OZ Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção dos navios do Programa Classe Tamandaré (PCT)	Navio construído	percentual de execução		141.111.111,11	Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil, iniciando-se com a construção de quatro (4) Corvetas (Cv), em estaleiros nacionais, com transferência de tecnologia e participação de parceiro estrangeiro, dotados de sistemas de armas e sensores que os habilitam às operações típicas dos navios escolta que executam tarefas de: proteção a outros de maior porte e valor estratégico; apoio a operações anfíbias; patrulha da Amazônia Azul; e fiscalização e proteção das atividades econômicas, em especial, a petrolífera e a pesqueira. O empreendimento inclui a obtenção dos respectivos sistemas e tecnologia de construção dos navios; o gerenciamento da construção; e as demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto que, subsidiariamente, terá a capacidade de incrementar a Base Industrial de Defesa (BID) brasileira.
15S3 Obtenção de Navio Polar	Navio obtido	percentual de execução		7.509.932,41	Obtenção de um Navio de Apoio Antártico (NPo), em substituição do NApOc "Ary Rongel", nas atividades de apoio à pesquisa e apoio logístico à Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) dentro do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR). O NPo será dotado de modernos laboratórios e elevada capacidade logística e de meios orgânicos para transporte de pessoas e materiais, por via marítima ou aérea, a fim de contribuir para o desenvolvimento de projetos em áreas como oceanografia, biologia, geologia, meteorologia, hidrografia, entre outras, por meio de coletas e trabalhos de campo dos pesquisadores em refúgios e acampamentos no continente antártico, além de ser capaz de navegar em campos de gelo de até 1 (um) metro de espessura, possibilitando um aumento significativo das áreas que poderão ser alcançadas pelos Projetos de Pesquisa no Continente Antártico, de modo a contribuir para o fortalecimento da condição do Brasil como membro consultivo do Tratado da Antártica. Com um sistema de transporte de carga e de passageiros moderno e de maior capacidade, o navio será capaz de atender plenamente as necessidades logísticas advindas da construção da nova EACF, além de possibilitar a redução do tempo dessas atividades, o que permitirá o incremento das pesquisas na região antártica.
15V9 Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos	Edifício reformado	percentual de execução		150.000,00	A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é responsável por gerenciar o Programa Classe Tamandaré (PFCT), o que exigiu uma realocação dos espaços físicos, buscando uma adequação às

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					demandas do Programa em comento. A futura condução de outros Projetos Estratégicos, acarretará a necessidade de uma ampliação das atuais instalações da Empresa. Neste contexto, a Empresa ocupará as instalações do edifício nº 25 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) que é contíguo à atual sede da EMGEPRON.
15VE Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT)	Prédio reformado	percentual de execução		100.000,00	A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é responsável por gerenciar o Programa Classe Tamandaré (PCT), o que exigiu uma realocação dos espaços físicos, buscando atender às demandas do Programa em comento. Com a assinatura do Contrato de construção dos Navios Classe Tamandaré (NCT), surgiu a necessidade de ampliação e adequação das instalações físicas da Empresa, a fim de possibilitar o recebimento de tecnologia do Programa. Para consecução de tal finalidade, a Empresa ocupará as instalações do edifício nº 8 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) e realizará as adequações necessárias ao provimento de infraestrutura para recebimento de tecnologia do PFCT.
164I Construção de um protótipo de uma lancha de alta perfomance de patrulha e Inspeção (LPI)	Lancha obtida	percentual de execução		7.200.000,00	A lnacha será utilizada para incrementar o portfólio de vendas da empresa visando a um nicho de mercado específico e praticamente inexistente de lanchas de patrulha e interceptação em altíssima velocidade (> 50 nós) a fim de se contrapor a contrabandistas e ao trafego de drogas.
164K Implantação de sistema de geração distribuída (GD) fotovoltaica, em terreno da Marinha do Brasil (MB) na área do Comando do 1º Distrito Naval (Com1°DN)	Sistema adquirido	percentual de execução		100.000,00	Construção de sistema de geração distribuída (GD) Fotovoltaica com potência de geração de aproximadamente 2,3 Mega Watt Pico (MWp), em área pertecente a MB na área do 1°Distrito Naval – Concessionária LIGHT, de infraestrutura composta de cerca de módulos fotovoltaicos, inversores de frequência, estruturas de suporte, cabos, entre outros, para o aproveitamento da radiação solar a fim de gerar energia elétrica de forma a compensar o consumo de OM cativas da concessionária LIGHT. A usina de geração de energia possui baixo carbono e irá compensar o consumo de energia elétrica das OM de BT da MB na área do 1° DN. Deverá ser assinado, após a construção da usina, um contrato com a MB para o gerenciamento da mini geração de energia. Essa geração deverá compensar, junto à LIGHT, o consumo de energia de OM consumidoras de baixa tensão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Deverá haver a cessão onerosa do terreno.
168L Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Torno, Máquina de Jateamento e Estufa	Equipamento adquirido	unidade		2.067.000,00	Visa estabelecer operacionalidade para fabricação de munição 155mm e 76/62 e Aquisição de equipamentos como torno, máquina de jateamento e estufa para projetil de aço e estojos de latão para essa mesma munição.
168M Infraestrutura - Benfeitoria na Fábrica Almirante Jurandyr da Costa Muller de Campos	Reforma proposta	percentual		35.500,00	Permitir redução de gargalosna linha de fabricação, instalações de novas máquinase otimização da logística de movimentação de projéteis de calibre 155 00
168Y Aquisição de Lancha Militarizada de 11m para o Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT)	Lancha obtida	unidade		4.664.651,00	A ação visa estabelecer os requisitos aplicáveis à aquisição de 03 (três) embarcações militarizadas, com possibilidade de ampliação para uma quarta unidade, com todos os seus componentes e acessórios, para utilização como lanchas orgânicas nas Fragatas Classe Tamandaré.
52234 NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.					
15YR Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea	Modernização realizada	percentual de execução física		206.250,00	Os investimentos em obras e serviços de engenharia são necessários visando ao aprimoramento contínuo na prestação dos serviços de Navegação Aérea. Para tal, são realizados estudos e analisados projetos com vistas à construção, adequação e modernização da infraestrutura das Dependências da NAV Brasil (DNB). Após a constituição da NAV Brasil, de acordo com planejamento estratégico da empresa, foram definidas as prioridades para tais investimentos, de modo a nortear os processos de planejamento, licitação e execução dos serviços necessários à manutenção da prontidão operacional dos ativos da empresa em suporte ao Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB). No planejamento de 2025 foram considerados investimentos em várias Dependências da NAV Brasil com destaque para as dependências localizadas em Santos Dumont (RJ), Campinas (SP), Campos dos Goytacazes (RJ), Macaé (RJ) João Pessoa (PB), Guarulhos (SP), Itaituba (PA). Em 2026 estes investimentos terão continuidade, desdobrando a partir das fases de planejamento e projetação dando conta da fase executiva dos serviços.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					O custo médio de acordo com o percentual de execução física calculado na proposta PLOA-quantitativo.
52921 Fundo do Exército					
15F1 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares	Unidade habitacional disponibilizada	unidade		1.822.222,22	Construção ou aquisição de imóveis para construção de Próprios Nacionais Residenciais (PNR).
52931 Fundo Naval					
166R Construção de navios de pequeno porte	Navio construído	percentual de execução física		100.000,00	Os recursos solicitados objetivam a iniciar a execução dessa Ação Orçamentária com vista à obtenção, por construção, de três navios de pequeno porte, para atuarem na instrução prática de marinharia, navegação, manobras de navios e operações navais, em apoio aos Cursos de Graduação e formação profissional realizados pela Marinha do Brasil (MB). Importante ressaltar que esses Meios agregarão experiência prática, desenvolvimento de habilidades, conhecimento da Cultura Naval, complementando assim os Cursos de Graduação e formação mencionados.
1N47 Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t)	Navio construído	unidade		149.990.000,00	Os recursos solicitados nesta Ação Orçamentária (AO) visam à continuidade da construção, em estaleiro nacional, do Navio-Patrulha de quinhentas toneladas (NPa 500t) Mangaratiba. Após prontificado, o meio será empregado nas mais variadas missões, com destaque para: operações de defesa das plataformas de exploração e explotação de petróleo e gás no mar, que respondem por mais de 80% da produção brasileira; patrulha naval nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), contribuindo para a defesa de porto e garantindo os interesses nacionais no mar, nas áreas marítimas costeiras e nas plataformas de exploração/exploração de petróleo; fiscalização do uso dos recursos no Mar Territorial, Zona Contígua e Zona Econômica Exclusiva (ZEE), inclusive, na prevenção a pesca predatória e poluição hídrica; apoio às atividades de busca e salvamento da vida humana na área de responsabilidade do Brasil em função de compromissos internacionais; e transporte de pessoal e material a serem empregados em ações de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa

Defesa Civil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional					
53101 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta					
12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)	Infraestrutura hídrica implantada	percentual de execução física		76.370.882,00	O valor da Proposta da PLOA 26 não atende a demanda dos instrumentos já vigentes, bem como a contratação de novos instrumentos, a exemplo recuperação da Galeria Monteiro e de Cacimba Nova , além de comprometer o atendimento dos condicionantes ambientais da licença de operação do eixo.
152D Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano	Sistema adutor implantado	percentual de execução física		1.170.346,00	O valor da Proposta da PLOA 26 é insuficiente e não atende a demanda dos instrumentos já vigentes, com isso, haverá comprometimento no atendimento do condicionantes ambientais das licenças do ramal.
15DX Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó	Sistema adutor implantado	percentual de execução física		5.000.000,00	O valor da Proposta da PLOA 26 será adequado apenas para contratação do projeto.
15ZK Implantação do Projeto Seridó	Sistema adutor implantado	percentual de execução física		80.000.000,00	O valor da Proposta da PLOA 26 é insuficiente e não atende a demanda do instrumento vigente, haja vista que o valor da restrição é o saldo orçamentário a ser descentralizado para o TED e considera a previsão atual de encerramento do instrumento em 2025.
5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)	Infraestrutura hídrica implantada	percentual de execução física		771.679.911,00	O valor da Proposta da PLOA 26 não atende a demanda dos instrumentos já vigentes, bem como a contratação de novos instrumentos, a exemplo do Ramal do Apodi, Ramal do Salgado, Recuperação do Dique Negreiros , Recuperação de Jati, Recuperação das Estações de Bombeamento EBI 02 e 03 , Duplicação da Capacidade de Bombeamento , Estudos e Intervenções do Rio Piranhas Açu , além de comprometer o atendimento dos condicionantes ambientais da licença de operação do eixo.
53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
12FT Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha	Infraestrutura hídrica implantada	percentual de execução física		3.380.000,00	Informa-se que o valor total previsto no PLOA 2026 (referencial + expansão) é de R$ 3.480.000,00, dos quais R$ 3.380.000,00 estão destinados à obra. Ressalta-se, contudo, que, em razão do reduzido referencial atribuído à Codevasf, foi possível alocar apenas R$ 100.000,00 de referencial para a Ação 12FT.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
140C Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas	Infraestrutura hídrica implantada	percentual de execução física		4.900.000,00	Informa-se que o valor total previsto no PLOA 2026 (referencial + expansão) é de R$ 5.000.000,00 dos quais R$ 4.900.000,00 estão destinados à obra. Ressalta-se, contudo, que, em razão do reduzido referencial atribuído à Codevasf, foi possível alocar apenas R$ 100.000,00 de referencial para a Ação 140C.
14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Infraestrutura hídrica implantada	unidade		43.000.000,00	Informa-se que o valor total previsto no PLOA 2026 (referencial + expansão) é de R$ 44.921.180,00 dos quais R$ 43.000.000,00 estão destinados à obra. Ressalta-se, contudo, que, em razão do reduzido referencial atribuído à Codevasf, foi possível alocar apenas R$ 1.412.282,00 de referencial para a Ação 14VI.
15XT Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano	Infraestrutura hídrica implantada	percentual de execução		40.990.000,00	Informa-se que o valor total previsto no PLOA 2026 (referencial + expansão) é de R$ 41.990.000,00 dos quais R$ 40.990.000,00 estão destinados à obra. Ressalta-se, contudo, que, em razão do reduzido referencial atribuído à Codevasf, foi possível alocar apenas R$ 1.052.784,00 de referencial para a Ação 15XT.
15XV Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé	Adutora construída	percentual de execução		100.000,00	Com o restrito referencial monetário imposto para a proposta orçamentária 2025, foi possível alocar o valor de R$ 100.000, considerado como custo médio.
15XW Implantação da Barragem Tinguis	Obra concluída	percentual de execução		52.630.000,00	Valor total PLOA 2026- R$ 52.730.660. Informa-se que o valor total previsto no PLOA 2026 (referencial + expansão) é de R$ 52.730.660,00, dos quais R$ 52.630.000,00 estão destinados à obra. Ressalta-se, contudo, que, em razão do reduzido referencial atribuído à Codevasf, foi possível alocar apenas R$ 5.000.000,00 para a Ação 15XW.
15ZK Implantação do Projeto Seridó	Sistema adutor implantado	percentual de execução física		90.000.000,00	Informa-se que o valor total previsto no PLOA 2026 (referencial + expansão) é de R$ 90.251.412,00, dos quais R$ 90.000.000,00 estão destinados à obra. Ressalta-se, contudo, que, em razão do reduzido referencial atribuído à Codevasf, foi possível alocar apenas R$ 100.000,00 de referencial para a Ação 15ZK.
162K Implantação do Canal do Sertão Baiano	Canal construído	percentual de execução		130.000.000,00	Informa-se que o valor total previsto no PLOA 2026 (referencial +

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					expansão) é de R$ 132.700.000,00 dos quais R$ 130.000.000,00 estão destinados à obra. Ressalta-se, contudo, que, em razão do reduzido referencial atribuído à Codevasf, foi possível alocar apenas R$ 20.000.000,00 de referencial para a Ação 162K.
166K Implantação dos Diques da Baixada Maranhense	Dique construído	percentual de execução física		3.400.000,00	Informa-se que o valor total previsto no PLOA 2026 (referencial + expansão) é de R$ 3.500.000,00, dos quais R$ 3.400.000,00 estão destinados à obra. Ressalta-se, contudo, que, em razão do reduzido referencial atribuído à Codevasf, foi possível alocar apenas R$ 100.000,00 de referencial para a Ação 166K.
1692 Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre com 25.323 ha no Estado da Bahia	Projeto executado	percentual de execução física		4.900.000,00	Informa-se que o valor total previsto no PLOA 2026 (referencial + expansão) é de R$ 5.000.000,00, dos quais R$ 4.900.000,00 estão destinados à obra. Ressalta-se, contudo, que, em razão do reduzido referencial atribuído à Codevasf, foi possível alocar apenas R$ 100.000,00 de referencial para a Ação 1692.
169E Implantação da Barragem Extrema, localizada no Ribeirão Extrema, no município de São João D'Aliança-GO	Obra executada	percentual de execução		18.700.000,00	Informa-se que o valor total previsto no PLOA 2026 (referencial + expansão) é de R$ 18.780.000,00, dos quais R$ 18.700.000,00 estão destinados à obra. Ressalta-se, contudo, que, em razão do reduzido referencial atribuído à Codevasf, foi possível alocar apenas R$ 100.000,00 de referencial para a Ação 169E.
5260 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal	Infraestrutura hídrica implantada	percentual de execução física		120.000.000,00	Informa-se que o valor total previsto no PLOA 2026 (referencial + expansão) é de R$ 120.556.319,00, dos quais R$ 120.000.000,00 estão destinados à obra. Ressalta-se, contudo, que, em razão do reduzido referencial atribuído à Codevasf, foi possível alocar apenas R$ 1.000.000,00 de referencial para a Ação 5260.
5308 Construção da Barragem Jequitaí	Obra executada	percentual de execução física		28.530.477,00	Informa-se que o valor total previsto no PLOA 2026 (referencial + expansão) é de R$ 28.730.477,00, dos quais R$ 28.530.477,00 estão destinados à obra. Ressalta-se, contudo, que, em razão do reduzido referencial atribuído à Codevasf, foi possível alocar apenas R$ 129.769,00 de referencial para a Ação 5308.
5314 Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê	Infraestrutura hídrica implantada	percentual de execução física		4.000.000,00	Informa-se que o valor total previsto no PLOA 2026 (referencial + expansão) é de R$ 5.000.000,00, dos quais R$ 4.000.000,00 estão destinados à obra. Ressalta-se, contudo, que, em razão do reduzido referencial atribuído à Codevasf, foi possível alocar apenas R$ 500.000,00 de referencial para a Ação 5314.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7G88 Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí	Barragem construída	percentual de execução		25.400.000,00	Informa-se que o valor total previsto no PLOA 2026 (referencial + expansão) é de R$ 25.442.718,00, dos quais R$ 25.400.000,00 estão destinados à obra. Ressalta-se, contudo, que, em razão do reduzido referencial atribuído à Codevasf, foi possível alocar apenas R$ 22.022.719,00 de referencial para a Ação 7G88.
7X91 Implantação do Canal do Xingó	Infraestrutura hídrica implantada	percentual de execução física		81.572.522,00	Informa-se que o valor total previsto no PLOA 2026 (referencial + expansão) é de R$ 81.672.552, dos quais R$ 81.572.522,00 estão destinados à obra. Ressalta-se, contudo, que, em razão do reduzido referencial atribuído à Codevasf, foi possível alocar apenas R$ 12.573.769,00 de referencial para a Ação 7X91.
7XZ4 Construção da Adutora Agreste Potiguar no estado do Rio Grande do Norte	Obra executada	percentual de execução física		192.000.000,00	Informa-se que o valor total previsto no PLOA 2026 (referencial + expansão) é de R$ 196.125.777, dos quais R$ 192.000.000,00 estão destinados à obra. Ressalta-se, contudo, que, em razão do reduzido referencial atribuído à Codevasf, foi possível alocar apenas R$ 55.000.000,00 de referencial para a Ação 7XZ4.
53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS					
11AA Construção da Barragem Fronteiras	Barragem construída	percentual de execução física		20.000.000,00	Trata-se da construção de barragem, situada no rio Poti, município de Crateús-CE, tipo mista de terra e CCR, devendo acumular 488 hm³ de água. Com isso, espera-se controlar enchentes do rio Poti, reforçar o abastecimento da sede do município de Crateús e o abastecimento de comunidades rurais do Município e irrigação de uma área de 4.000ha, beneficiando uma população de aproximadamente 60.000 pessoas. O custo médio calculado é a razão entre o recurso disponibilizado pelos órgãos setoriais para 2026 e o avanço físico previsto.
14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Infraestrutura hídrica implantada	unidade		1.166.666,67	Trata-se de implantação de obras de infraestruturas hídricas, em especial pequenas barragens, sistemas adutores, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental. Proposta elaborada com base no limite disponibilizado pelos órgãos setoriais, sendo o mínimo necessário para a continuação dos trabalhos. O custo médio calculado é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					a razão entre o recurso disponibilizado pelos órgãos setoriais para 2026 e o avanço físico previsto.
1N64 Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba	Infraestrutura hídrica implantada	percentual de execução física		2.500.000,00	O empreendimento faz parte da implantação da Segunda Etapa da Adutora do Pajeú, que engloba os Estados de Pernambuco e Paraíba. Trata-se de um empreendimento voltado para o abastecimento humano, envolvendo a construção de sistema adutor, composto por captações no eixo Leste do Programa de Integração do São Francisco – PISF. A estrutura conta com 193,4 quilômetros e tem sete estações de bombeamento, além de sete reservatórios apoiados, com o objetivo de abastecer de água 22 municípios no Estado de Pernambuco e 8 municípios no Estado da Paraíba, beneficiando uma população de 463 mil habitantes. O custo médio calculado é a razão entre o recurso disponibilizado pelos órgãos setoriais para 2026 e o avanço físico previsto.
1O21 Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha	Projeto implantado	percentual de execução física		300.000,00	Objetiva dar continuidade a execução das obras de implantação da 2ª Etapa do Projeto de Irrigação Tabuleiros Litorâneos. Execução das obras; Supervisão dos serviços executados e fiscalização dos trabalhos. O custo médio calculado é a razão entre o recurso disponibilizado pelos órgãos setoriais para 2026 e o avanço físico previsto
7M12 Construção da Barragem Poço de Varas	Barragem construída	percentual de execução física		1.000.000,00	Execução das obras de construção de barragem, situada no Riacho Encanto, no município de Coronel João Pessoa-RN, em CCR, tipo perfil Creager, devendo acumular 25,8 hm³ de água, beneficiando uma população de aproximadamente 30.000 pessoas. O custo médio calculado é a razão entre o recurso disponibilizado pelos órgãos setoriais para 2026 e o avanço físico previsto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
59000 Conselho Nacional do Ministério Público					
59101 Conselho Nacional do Ministério Público					
15V7 Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF	Edifício construído	percentual de execução		33.760,00	O custo médio foi calculado considerando a dotação planejada para o exercício de 2026, de R$ 33.760,00, e a meta física de 1%. Considerando a interrupção das contratações para a construção para, no ano de 2026, a dotação planejada refere-se à contratação de serviços de manutenção do terreno destinado ao projeto de construção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
63000 Advocacia-Geral da União					
63101 Advocacia-Geral da União					
162I Construção de Edifício-Sede da AGU em Fortaleza - CE	Obra concluída	percentual de execução física		1.000.000,00	O valor foi reduzido de R$ 6,0 milhões para R$ 1,0 milhão porque foi decidido mudar o escopo da obra para reduzir custos face ao novo cenário fiscal. Nesse momento está sendo revisado o projeto para posterior contratação, o que nos levou a revisar os custos da obra em 2026, considerando que haverá o tempo gasto para revisar o projeto e a contratação da obra, a estimativa nova de execução do prédio de Fortaleza será de R$ 1,0 milhão e não mais R$ 6,0 milhões em 2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
68000 Ministério de Portos e Aeroportos					
68101 Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta					
123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins	Hidrovia melhorada	percentual de execução física		23.900.000,00	A ação orçamentária será utilizada para a execução do empreendimento de derrocamento do Pedral do Lourenço. O custo médio foi calculado dividindo-se o valor total do empreendimento pela extensão a ser derrocada. Em 2026, há previsão de mobilização do canteiro e primeiros derrocamentos. O empreendimento está inserido no PAC e está classificado como emblemático.
127G Construção de Terminais Fluviais	Terminal fluvial construído	percentual de execução física		30.000.000,00	A dotação prevista para o exercício de 2026 será utilizada para dar início, continuidade e conclusão das obras de construção de Instalação Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, indicadas na proposta de 2026. O custo estimado de construção de uma IP4 pode variar dependendo da localização, do tipo de infraestrutura e da complexidade do projeto. No entanto, foi considerado um custo médio de construção de uma IP4 no valor de R$ 30.000.000,00. É importante apontar que devido ao baixo limite orçamentário ofertado e devido à necessidade de priorização das obras e/ou serviços de operação e manutenção das Hidrovias, Eclusas e Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte, é preciso considerar que as dotações solicitadas foram inferiores a necessidade para o exercício, devido ao referencial monetário disponibilizado.
13LO Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas	Porto construído	percentual de execução física		974.000.000,00	Em virtude do baixo limite orçamentário ofertado para o exercício de 2026 e devido à necessidade de priorização das obras e/ou serviços de operação e manutenção das Hidrovias, Eclusas e Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte, foi disponibilizado para o próximo exercício

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					apenas o valor de R$ 5.000.000,00 para a construção do Porto de Manaus Moderna, que se encontra em fase de apresentação de propostas pelos licitantes. O custo médio considerado foi o valor total previsto para o empreendimento. Esta é uma obra fundamental para o atendimento da cidade sob ponto de vista da navegação. É um empreendimento emblemático, incluído no PAC.
14MZ Ampliação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM	Terminal fluvial ampliado	percentual de execução física		205.034.296,00	Em virtude do baixo limite orçamentário ofertado para o exercício de 2026 e devido à necessidade de priorização das obras e/ou serviços de operação e manutenção das Hidrovias, Eclusas e Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte, foi disponibilizado para o exercício de 2026 somente o valor de R$ 2.755.769,00 para o início da ampliação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM. O custo médio considerado foi o valor total previsto para o empreendimento. Este terminal será utilizado para receber as embarcações que utilizam o Porto de Manaus Moderna, que será fechado para execução das obras.
15CX Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)	Dragagem construída	percentual de execução física		100,00	O valor mínimo previsto na proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2026 visa manter a ação aberta, a fim de viabilizar o pagamento de reconhecimento de dívidas decorrente da dragagem de aprofundamento no Porto de Fortaleza/CE, obra necessária à adequação da profundidade operacional do porto, garantindo segurança da navegação e atendimento à demanda de navios de maior porte.
161Y Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC	Molhe de abrigo adequado	percentual de execução física		1.000.000,00	O valor alocado na proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2026 garantirá os recursos na programação para dar continuidade a pretensa celebração de Termo de Compromisso e o consequente repasse de recursos, ambos previsto para 2025. A obra se estenderá até 2027, assegurando a manutenção estrutural do molhe de abrigo, prevenindo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					riscos à infraestrutura e garantindo a continuidade das operações portuárias. O valor foi estabelecido conforme referencial monetário, visando garantir parte da execução do molhe no ano de 2026. Necessitando mais recursos, no valor de no mínimo R$ 50 milhões.
161Z Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE	Dragagem adequada	percentual de execução física		62.556.135,00	O valor alocado na proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2026 garantirá os recursos na programação para dar continuidade ao projeto da pretensa celebração de Termo de Compromisso e o consequente repasse de recursos, ambos previsto para 2025. A obra se estenderá até 2026, para execução da dragagem e readequação da infraestrutura aquaviária do Porto do Recife/PE, garantindo navegabilidade, segurança operacional e atendimento a embarcações de maior porte, em conformidade com normas vigentes e metas do PPA. A obra está orçada em R$ 100 milhões, sendo parte garantida em 2025.
162A Adequação e Ampliação da Capacidade do Porto de Santana/AP	Porto adequado	percentual de execução física		5.500.000,00	O valor alocado na proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2026 garantirá os recursos na programação para dar continuidade ao projeto da pretensa celebração de Termo de Compromisso e o consequente repasse de recursos, ambos previsto para 2025. A obra se estenderá até 2026, garantindo a adequação e ampliação da capacidade do Porto de Santana/AP, visando atender ao aumento da demanda, garantir eficiência logística e alinhamento às metas do PPA. Valor estabelecido conforme garantia de recurso na LOA 2025 no valor de R$ 6 milhões.
162B Modernização, Recuperação e Ampliação da Capacidade do Porto de Suape/PE	Porto adequado	percentual de execução física		30.581.408,00	O valor alocado na proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2026 assegurará os recursos necessários na programação, devido as obras estarem em andamento com execução também em 2026, garantindo sua continuidade, visando modernizar, recuperar e ampliar o Porto de Suape/PE, de modo a assegurar infraestrutura atualizada, aumento da capacidade operacional e suporte ao crescimento da movimentação de cargas estratégicas, em consonância com as metas do PPA. Recurso refere-se a parte dos R$ 100 milhões compromissados pela União no empreendimento, cujo valor foi garantido em 2024 (R$ 31milhões) e 2025 (R$ 39milhões).
162D Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim	Dragagem adequada	percentual de execução física		362.068,97	Em virtude do baixo limite orçamentário ofertado para o exercício de 2026 e devido à necessidade de priorização das obras e/ou serviços de operação e manutenção das Hidrovias, Eclusas e Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte, foi disponibilizado para o próximo exercício

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					o valor de R$ 5.000.000,00 para a Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim. A necessidade de recursos para a ação 162D - Execução dos Serviços de Dragagem e Sinalização Náutica da lagoa Mirim após as enchentes no Estado do Rio Grande do Sul se tornou fundamental para o auxílio no processo de reconstrução do Estado, uma vez que será utilizada a ligação fluvial do Uruguai com o Brasil como alternativa logística para o transporte de insumos. O custo médio do empreendimento levou em consideração a extensão de 174 km da Lagoa Mirim.
162J Remoção e desencalhe de embarcações em vias navegáveis e em canais de navegação portuários – Nacional	Embarcação removida	unidade		100,00	O valor mínimo previsto na proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2026 visa manter a ação aberta de forma preventiva para possibilitar a remoção e o desencalhe de embarcações em vias navegáveis e canais portuários, visando atender futuras eventualidades que possam comprometer a navegabilidade, a segurança da navegação e a continuidade das operações portuárias. A previsão orçamentária permite resposta imediata em situações emergenciais, reduzindo riscos de acidentes, impactos ambientais e prejuízos econômicos, em consonância com o planejamento setorial e as metas do PPA.
165T Recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO	Cais flutuante recuperado	percentual de execução física		1.000,00	O valor previsto na proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2026 manterá a ação aberta em 2026 para continuidade do projeto do PAC de recuperação do cais flutuante do Porto de Porto Velho/RO, garantindo condições seguras de atracação, continuidade das operações portuárias e alinhamento ao planejamento setorial e às metas do PPA. Valor alocado conforme projetos prioritários e em andamento, de acordo com a definição do referencial monetário, porém, necessita-se de R$ 15 milhões para o empreendimento.
165W Implantação de Instalações Públicas Portuárias de Pequeno Porte – IP4 inteligentes	Instalação portuária implantada	unidade		900.000,00	Em virtude do baixo limite orçamentário ofertado para o exercício de 2026 para ações classificadas como RP2 e devido à necessidade de priorização das obras e/ou serviços de operação e manutenção das Hidrovias, Eclusas e Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte, foi disponibilizado para o próximo exercício somente o valor de R$20.400,00 para a Implantação de Instalações Portuárias Públicas de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Pequeno Porte - IP4 inteligentes. O custo médio foi calculado dividindo-se o valor total do empreendimento pela quantidade de IP4 atendidas. A necessidade de recursos para a ação 165W se dá para desenvolvimento, aquisição e implantação de sistemas de apoio à operação das IP4, ao monitoramento da navegabilidade, da segurança da navegação, das condições de qualidade e quantidade da água para navegação, de variação de nível d'água e velocidade de correntes e demais dados de monitoramento de hidrovias.
167T Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias do Porto de Cabedelo/PB	Porto adequado	percentual de execução física		1.000.000,00	O valor previsto na proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2026 manterá a ação aberta em 2026 para continuidade de melhoria da infraestrutura e das operações portuárias do Porto de Cabedelo/PB, visando aumentar a eficiência logística, reforçar a segurança operacional e atender às metas do PPA, visando garantir a possibilidade de alocação de recurso através de remanejamento caso haja alteração na execução de projetos em andamento. Só será possível devido ao adequado atendimento dos projetos em andamento, com o orçamento 2025.
21I6 Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias	Intervenção realizada	percentual de execução física		97.411,00	As intervenções a serem executadas por meio da ação 21I6 se referem às dragagens de manutenção, sinalização, recuperação de instalações portuárias públicas de pequeno porte - IP4, bem como modernização de eclusas e planos de monitoramento hidroviários. O custo médio do empreendimento foi calculado levando-se em conta a extensão de 20.125 km das vias economicamente navegáveis.
68205 Companhia Docas do Ceará - CDC					
142Z Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física		5.530.531,00	Visa a recuperação e ampliação da vida útil das instalações de acostagem do pier petroleiro e do berço 105, garantindo a segurança

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					das atuais operações portuárias e ampliação da movimentação, atraindo novos investimentos e prolongando a vida útil das infraestruturas do Porto de Fortaleza.
143A Implantação, Adequação e Modernização das Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física		3.428.633,00	Busca adequações e melhorias da segurança e vigilância das instalações portuárias, suficiência energética e Circuito fechado de TV - CFTV.
147E Adequação de Instalações para Melhorias da Navegabilidade, Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física		2.431.873,00	Melhorias na segurança da navegabilidade e nos procedimentos de atracação e desatracação, prevenindo possíveis colisões entre as embarcações e as estruturas portuárias.
14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	Implantação realizada	percentual de execução física		390.200,00	Necessidade de ampliação e modernização do sistema de reconhecimento óptico de caracteres – OCR, no gate do porto.
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física		205.908,00	Visa a conservação do meio ambiente, a redução do consumo de recursos naturais, a conservação dos recursos hídricos locais e a mitigação do impacto das operações portuárias no meio ambiente.
15YD Adequação da Profundidade do Berço de Atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física		2.400.000,00	Executar obra de melhoria para aprofundamento do berço de atracação 103, em atendimento ao processo de arrendamento (MUC01).
167W Projetos e Obras para o Aprofundamento do Canal de Acesso, Bacia de Evolução e Berços do Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física		1.600.000,00	Busca executar projeto para aprofundamento do canal de cesso, bacia de evolução e berços do porto.
68207 Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA					
14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	Implantação realizada	percentual de execução física		342.102,00	Viabilizar a implantação da cadeia logística, assim como o monitoramento de cargas nos portos administrados pela Codeba
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física		10.000,00	Manter as ações de gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos nos portos administrados pela Codeba
160R Recuperação e Reforço Estrutural da Plataforma da Parte Alargada do Cais Comercial do Porto de Salvador - BA	Implantação realizada	percentual de execução física		58.333,00	Finalização da obra do cais do porto de Salvador
164O Dragagem de Aprofundamento do Porto de Ilhéus - BA	Dragagem concluída	metro cúbico		16,00	Execução da obra da dragagem de aprofundamento do porto de Ilhéus, com objetivo de permitir a atracação de navios com maior calado, aumentando a competitividade do porto.
164Q Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso - Porto de Salvador	Dragagem concluída	metro cúbico		159,00	Permitir estudos de manobrabilidade, licenciamento ambiental e elaboração de projeto básico atrelados ao canal de acesso do porto de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Salvador
164R Dragagem de Aprofundamento e Alargamento do Canal de Acesso do Porto de Aratu - Candeias - BA	Dragagem concluída	metro cúbico		27,00	Iniciar dragagem do aprofundamento e alargamento do canal de acesso do porto de Aratu -15m - Estudos de Manobrabilidade, licenciamento ambiental e elaboração de projeto básico.
68208 Autoridade Portuária de Santos S.A					
12NK Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP)	Obra executada	percentual de execução física		1.097.964,19	- Contratação De Projeto Executivo E Obras De Recuperação E Reforço Estrutural Do Cais Da Ilha Barnabé e Gerenciamento Das Obras; - Contratação de arqueologia.
14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	Sistema implantado	percentual de execução física		1.886.580,67	- Estudos para contratacao de empresa especializada para apoiar na gestao e fiscalizacao da implantacao de um Vtmis para o Porto de Santos; - Implementação de um Vts/Vtmis para o Porto de Santos; - Serviços de Assessoria Técnica sobre sequenciamento de manobras de navios no canal do Porto de Santos para implantação de sistema integrado de software e hardware; - Contratação de Port Management Information System (PMIS); - Contratação de estudos de viabilidade de navio de loa = 400m.
14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	Implantação realizada	percentual de execução física		69.999,96	- Contratação de Sealog - onda 2 (truck appointment system - tas)
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física		120.481,93	- Conttratação de obras central de resíduos
15N8 Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé	Obra executada	percentual de execução física		1.983.663,00	- Serviços de elaboração de projeto básico para obras de adequação e duplicação da rodovia de acesso a Ilha de Barnabé.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15ZZ Implantação do Túnel Imerso Ligando Santos a Guarujá	Túnel construído	percentual de execução física		30.783.299,29	- Concessão patrocinada dos serviços públicos de construção, operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema de interligação do túnel imerso Santos-Guarujá; - Contratação de pessoa jurídica para assessoria técnica especializada para o apoio ao acompanhamento, gerenciamento e controle do processo de desenvolvimento e consolidação do projeto para a implantação da ligação seca Santos-Guarujá.
162Y Dragagem de Aprofundamento	Dragagem realizada	mil metros cúbicos		71.881,95	- Elaboração de projeto básico e executivo, obras de derrocamento do canal do porto de santos para profundidade de 16m.
167X Dragagem do canal do Rio Itajaí-Açu P/ -16m	Dragagem realizada	mil metros cúbicos		142.857,14	- Contratação e execução de EVTEA; - Contratação e execução de anteprojeto; - Desenvolvimento das obras.
167Y Retirada do casco soçobrado do navio Pallas	Obra concluída	percentual de execução física		230.000,00	- Contratação de obras.
167Z Readequação do Molhe de Navegantes	Obra executada	percentual de execução física		700.000,00	- Elaboração do projeto conceitual e EVTEA - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico (Termo de Referência) para contratação do projeto executivo de engenharia e das obras - Desenvolvimento das obras.
168A Obras na Bacia de Evolução	Obra executada	percentual de execução física		500.000,00	- Readequação do projeto básico (4 meses após a retirada do casco do Pallas); - Desenvolvimento das obras.
168B Obras de adensamento antecipado RAC e entorno	Obra executada	percentual de execução física		454.545,45	- Desenvolvimento das obras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
168C Readequação das subestações de energia e iluminação	Obra executada	percentual de execução física		250.000,00	- Dentro da área primária - redimensionamento de carga dasubestação 01; relocalização e redimensionamento de cargas das subestações 02 e 03; - Dentro do rac – relocalização e redimensionamento de cargas das subestações 04 e 05; - Readequação/instalação de tomadas para contêiners reefers.
168D Contenção da margem direita do canal ao longo da Avenida	Obra executada	percentual de execução física		750.000,00	- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico (Termo de Referência) para contratação do projeto básico de engenharia; - Desenvolvimento do projeto básico de engenharia; - Desenvolvimento das obras.
168E Aquisição e Instalação de novo Scanner	Obra executada	percentual de execução física		180.000,00	- Aquisição e reposicionamento de equipamento de scanner, com as obras de infraestrutura necessárias.
168G Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios - Itajaí	Obra executada	percentual de execução física		648.148,15	- Contratação de consultoria para estudos e definição de requisitos na elaboração do projeto básico. contratação e implantação de sistema de gerenciamento eletrônico de informações para auxílio à navegação (VTMIS - vessel traffic management information system).
168H Sistema Smartporto	Obra executada	percentual de execução física		298.507,46	- Contratação de consultoria para estudos e definição de requisitos na elaboração do projeto básico. contratação e implantação de sistema de monitoramento inteligente do complexo portuário (funcionalidades desejáveis como blockchain; gêmeo digital; internet das coisas (iot); inteligência artificial (ia), entre outras).
168I Monitoramento rodoviário e agendamento	Obra executada	percentual de execução física		298.507,46	- Aquisição e implantação de sistema informatizado de monitoramento de rodoviário, otimização dos processos operacionais e do fluxo viário no acesso de caminhões ao porto de Itajaí.
168J Modernização dos gates e integração com a Receita Federal	Obra executada	percentual de execução física		298.507,46	- 1ª fase: Controle dos gates e implantação de interface com a plataforma api-recintos da receita federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					- 2ª. fase: modernização tecnológica para agilizar a operação, a identificação e o acesso aos recintos alfandegados.
1C66 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP)	Trecho pavimentado	percentual de execução física		6.000.704,67	- Prestação dos serviços de elaboração de projeto básico para as obras de implantação da segunda fase da avenida perimetral da margem esquerda do Porto de Santos; - Serviço de revisão e complementação de estudo ambiental (EA) e plano básico ambiental (PBA) ref. à 2ª fase do empreendimento "Porto de Santos - melhoria da infraestrutura viária da margem esquerda (perimetral Guarujá); - Obra e Gerenciadora - Perimetral da Margem Esquerda.
1C67 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP)	Trecho pavimentado	percentual de execução física		2.623.312,25	- Obras - execução de obras de reforma da avenida perimetral da margem direita - trecho Alemoa; - Gerenciamento; - Compensação ambiental.
68210 Companhia Docas do Pará - CDP					
11WH Construção dos Terminais de Múltiplo Uso 1 e 2 do Porto de Vila do Conde (PA)	Obra realizada	percentual de execução física		2.083.694,00	- Construção dos Terminais de Múltiplo Uso 1 e 2 do Porto de Vila do Conde (FASE 1)
14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	Implantação realizada	percentual de execução física		146.800,00	- Fornecimento de Solução Integrada de Tecnologia e Gestão Portuária, incluindo licenças de uso permanente de software de Gestão e Controle de Operações Portuárias e serviço especializado de implantação, suporte técnico e armazenamento em ambiente computacional de nuvem de alta disponibilidade e segurança.;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					- Fornecimento de soluções de segurança da informação para desenvolver e implantar um Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) com base nas definições da família de normas ABNT/NBR/ISO IEC 27.000 e normas correlatas;
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física		14.925,00	- Aguardando demandas no exercício
15WW Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Obra executada	percentual de execução física		740.933,00	- Estruturação perimetral na retroárea com acesso para rondas veiculares (SEI 001105/2020-52) - Reforma geral da ETA (SEI 009988/2021-20) - Manutenção do muro do portão 17 até o limite com a Ocrim - Recuperação estrutural da Estação de Tratamento de Água - ETA e da infraestrutura de distribuição de água potável no Porto de Santarém - Aquisição e instalação de uma Balança rodoviária de 120 tons com no mínimo 30m de comprimento - Continuidade de Execução de adequação e reforma da portaria principal do porto de vila do conde - Continuidade de Execução do grupo sanitário nos píeres 300 e 400
15WX Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Obra executada	percentual de execução física		687.172,00	- Reforma da cabine da balança - Segunda fase da Obra de ampliação da Rampa do Terminal Rodo Fluvial do Porto de Santarém (rampa submersa e instalação de cabeços/argolas) (SEI- 008729/2024-24) - Execução de reforma dos armazéns 01 e 02 da CDP (pintura, revisão do telhado, revisão das calhas, iluminação e sistema elétrico, portas, piso e suas paredes/contenções) (SEI 008635/2022-93) - Ação para recuperação de estruturas de acostagem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					- Execução de serviços de contenção e talude
15WY Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Obra executada	percentual de execução física		640.437,00	- Manutenção do piso em concreto armado da Av. Salgado Filho (SEI 004244/2024-61)
					- Serviços de manutenção das vias do Porto de Santarém
					- Execução de serviços de pavimentação em vias do Porto
					- Continuidade Execução de pavimentação das vias internas / reestruturação da via alimentadora
					- Recuperação dos pisos dos píeres do porto de vila do conde
					- Serviços de manutenção de infraestrutura de pavimentação das unidades portuárias
15WZ Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Obra executada	percentual de execução física		142.857,00	- Serviço de Instalação de Defensas Portuárias para diversas Unidades Portuárias
15X0 Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Dragagem realizada	mil metros cúbicos		128.440,00	- Dragagem de aprofundamento Terminal de Miramar.
					- Fiscalização da Dragagem
15X2 Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP	Sistema implantado/mantido	percentual de execução física		1.250.000,00	- Sistema de Monitoramento e controle do acesso aquaviário
3286 Instalação de Bens Imóveis	Imóvel instalado	unidade		1.140.739,00	- Construção de banheiros e vestiários para os trabalhadores do Porto - Notificação do MPT (SEI 007262/2021-52)
					- Projeto para nova Administração do Porto de Altamira
					- Construção de grupo sanitário
7Y17 Construção e Adequação de Instalações de Acostagens e de Instalações em Gerais no Terminal de Outeiro	Obra executada	percentual de execução física		1.000.000,00	- Construção e Adequação de Instalações de Acostagem e de Instalações em Gerais no Terminal de Outeiro
68211 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ					

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
12LG Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	Obra executada	percentual de execução fisica		3.485.499,34	O valor atualizado do contrato 06/22 com o 6º T.A. passou a ser R$ 149.380.430,72. Foi finalizado em 31/05/2024. A 2ª fase da Ampliação e Modernização do trecho do Cais da Gamboa entre os cabeços 80 e 100 no Porto do Rio de Janeiro, aumentará a profundidade do cais, permitindo uma operação mais fluida e eficiente. O valor total estimado da obra é de R$ 212 milhões. O processo licitatório foi cancelado por vícios insanáveis e está sendo relicitado com a possibilidade de início em dez/2025, sendo assim, sem previsão de execução para 2025. A execução prevista para 2026 é de R$ 184.731.464,70, composta por R$ 17.367.548,00 de Saldo de Exercícios Anteriores e R$ 167.363.916,70 de PUC, com o restante dos recursos sendo alocados no ano de 2027 a partir de fontes próprias.
14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	Sistema implantado	percentual de execução fisica		1.530.774,50	Desenvolvimento dos Projetos Básicos de VTMIS RIOPOR e ITAPOR - Implantação do LPS RIOPOR constituído das Estações Remotas, Estações de Rádio Enlace e Centro de Controle Operacional - Implantação do LPS ITAPOR constituído da Estação Remota e Centro de Controle Operacional - Aquisição e instalação de 02 estações base (EB) do sistema de VDES do LPS RIOPOR e 01 EB VDES do LPS ITAPOR.
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução fisica		50.000,00	Contratação de Consultoria para elaboração e implantação do programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos para os 04 Portos da CDRJ. Atendimento à Portaria SEP Nº 104/2009. Dispõe sobre a criação e estruturação do Setor de Gestão Ambiental e de Segurança e Saúde no Trabalho nos portos e terminais marítimos, bem como naqueles outorgados às Companhias Docas.
15YE Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro	Dragagem realizada	metro cúbico		94,60	Obras de dragagem de readequação e Ampliação do Canal de Acesso ao Cais da Gamboa (1ª Fase) e da Área de Barra Grande (2ª Fase), ambos na infraestrutura aquaviária do Complexo Portuário do Porto do Rio de Janeiro/RJ. Constatamos que a maioria dos berços de maior relevância, no que concerne à demando por maiores navios que operam carga de granel (gusa e trigo) e parte de um dos berços que atende ao navio de passageiros, foram afetados drasticamente por assoreamento e certamente não poderemos mais ofertar o calado operacional necessário para que os navios recebam carga suficiente para que a operação seja rentável e exequível, portanto, essa dragagem é crucial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					para a manutenção das operações portuárias, garantindo a profundidade necessária para a navegação segura e eficiente de embarcações, o que, por sua vez, sustenta o fluxo de comércio e a competitividade do porto. A dragagem do Cais da Gamboa é uma obra estratégica, prevista no Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com recursos previstos para os anos de 2024, 2025 e 2026. A execução prevista para 2025 foi de R$ 32.000.000 de PUC. O contrato já foi realizado, mas a obra não foi iniciada devido a necessidade de licenças para o início dos serviços que, com o apoio do INPH, a PortosRio formalizou o pedido de averbação do trecho de Barra Grande e solicitou nova Licença Ambiental de Instalação (LAI) para o Cais da Gamboa. Para dar continuidade à tramitação das licenças, a companhia está providenciando a elaboração dos projetos para apresentar ao INEA. Para 2026 temos a previsão de R$ 92.491.179,49, sendo R$ 5.481.250,49 de PUC e R$ 87.009.929 de Saldo dos Exercícios Anteriores.
68212 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN					
12LN Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN)	Obra executada	percentual de execução física		2.823.585,33	O Saldo de Exercícios Anteriores existentes na Cia Docas permitirá executar a demanda de Pavimentação e iluminação da retroárea do Berço 04, a qual será arrendada para operação de minério de ferro. Foi contratada uma empresa para elaborar o Projeto Básico, para, posteriormente, iniciar o processo licitatório.
12LP Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN)	Implantação realizada	percentual de execução física		3.075,00	O Saldo de Exercícios Anteriores (SEA) disponível na Cia Docas irá possibilitar a realização de obras de melhorias em áreas específicas do Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal visando subsidiar a sua adequação para a utilização de algumas áreas para cessão de uso oneroso e, posteriormente, o arrendamento.
145H Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN)	Obra concluída	percentual de execução física		1.000.000,00	Esta ação abarca projetos de melhoria na infraestrutura do Porto de Natal. O custo apresentado ainda não possui uma destinação especifica.
145U Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)	Obra concluída	percentual de execução física		278.429,00	O Saldo de Exercícios Anteriores (SEA) disponível na Cia Docas visa atender as demandas remanescentes das obras que estavam previstas como de responsabilidade da CODERN no EVTEA do arrendamento. A única demanda remanescente prevista para essa ação é de uma obra

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					que já se encontra concluída, a qual foi deixada com pendências, encontrando-se com a última nota judicializada. Portanto, seguindo o principio da prudência, resguarda-se o valor para futura execução.
14N0 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)	Projeto concluído	percentual de execução física		4.487.237,00	Realizar obras de benfeitorias na infraestrutura do Porto de Maceió visando garantir a capacidade de movimentação de cargas pelo Porto e o crescimento constante da atividade operacional desenvolvida. Para isso, está previsto iniciar as obras de recuperação estrutural do cais comercial/açucareiro e a implantação do ISPS Code.
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física		108.797,00	O Saldo de Exercícios Anteriores (SEA) disponível na Cia Docas visa atender a demanda de realização da 2° etapa - Investigação Confirmatória e 3° etapa - Investigação Detalhada do estudo do passivo ambiental do Porto de Natal, sendo, este projeto, objeto da Regularização do Licenciamento Ambiental, notificada pelo IDEMA em 2021. Os estudos para investigação do passivo ambiental (resíduo oleoso) foram iniciados em 2022, onde realizamos a 1° etapa. O atendimento a essas demandas visam a conformidade com as normas ambientais.
15V4 Substituição de Defensas do Porto de Maceió	Instalação atendida	percentual de execução física		10.000,00	O custo apresentado trata-se de resguardar o crédito orçamentário para finalização da instalação das defensas.
160U Construção da Nova Sede no Porto de Maceió - AL	Obra executada	percentual de execução		3.589.790,00	Esta obra visa atender o novo perfil da APMC que, com os arrendamentos que ocorreram, irão gerar um aumento significativo na demanda de atendimento ao público, exigindo uma maior área para o atendimento e melhores condições para o trabalho dos funcionários. Outro fator que justifica essa mudança são as condições da atual sede, um prédio antigo com limitação de área que, pelo longo tempo de uso, encontra-se com a sua infraestrutura inadequada para esse novo perfil, principalmente, com relação a limitação de área. Para esta obra, o projeto executivo e o projeto arquitetônico já estão prontos. A fonte dos recursos para a execução da obra será de geração própria, proveniente dos arrendamentos.
162V Instalação de Usina Fotovoltaica	Usina fotovoltaica construída	percentual de execução		4.428,00	O produto visa a geração de energia por meio de uma usina fotovoltaica, para reduzir o consumo da energia fornecida pela concessionária, contribuindo para um melhor resultado financeiro. Com essa mudança da matriz energética, estaremos alinhando a atividade portuária com a Política de Sustentabilidade do Governo Federal. A obra se encontra em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					andamento. (O custo médio é o custo por cada placa solar que será instalada).
162W Reforma dos Armazéns 1 e 2	Obra executada	percentual de execução		885.604,00	A obra a ser executada nos armazéns irá restabelecer a capacidade instalada de cargas armazenadas e permitirá a utilização das suas coberturas para a colocação de placas solares da usina fotovoltaica que será instalada na CODERN. A licitação se encontra na fase externa (edital divulgado). A obra já se encontra em andamento. (O custo médio é o custo por cada armazém que será reformado).
162X Reforma dos Galpões 1 e 2	Obra executada	percentual de execução		664.203,00	A obra a ser executada nos galpões 1 e 2 irá restabelecer a capacidade instalada de cargas armazenadas e permitir a utilização das suas coberturas para a colocação de placas solares da usina fotovoltaica que será instalada na CODERN. A licitação se encontra na fase externa (edital divulgado). A obra está em andamento. (O custo médio é o custo por cada galpão que será reformado)
164U Aquisição de Defensas de Cais para o Porto de Natal (RN)	Defensa instalada	unidade		285.714,29	As defensas de cais do Porto de Natal encontram-se em avança nível de desgaste e deterioração, necessitando, com urgência de substituição. Portanto, será necessário a aquisição de 33 sistemas de defensas, para instalação imediata, e 2 sistemas reserva, totalizando 35 defensas, a um custo médio de 285.714,29 cada.
165Y Dragagem de Manutenção e Readequação do Canal de Acesso Aquaviário do Porto de Natal (RN)	Dragagem concluída	metro cúbico		62,87	O Canal de Acesso do Porto de Natal encontra-se com avançado nível de assoreamento, representando risco para a operacionalidade do Porto, podendo ocasionar encalhes dos navios e restrições operacionais impostas pela Capitania dos Portos. Para tanto, necessita-se da dragar cerca de 1.908.825 m³ de areia para tornar o canal seguramente navegável.
168O Construção de Dolfins de Proteção dos Pilares da Ponte Newton Navarro sobre o Rio Potengi/RN	Obra concluída	percentual de execução física		13.000.000,00	O Porto de Natal/RN vem enfrentando dificuldades na operação de aproximação/manobrabilidade das embarcações que frequentam o porto, tendo em vista a falta dos dolfins nos pilares da Ponte Newton Navarro, gerando impactos negativos, cabendo destacar: 1. Proibição de manobras noturnas de navios no período das 18h às 5h, devido à falta de defensas na Ponte Newton Navarro, por questões de segurança à navegação - conforme Portaria Nº 55/CPRN, de 12 de setembro de 2012, emitida pela Capitania dos Portos; 2. Aumento de custos para os clientes quando a operação é finalizada no período noturno, limitando a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					desatracação para o turno diurno do dia seguinte; 3. Risco iminente à segurança dos navios atracados no cais, dada a situação atual das defensas do Porto. As defesas serão instaladas nos pliares 17 e 18, representando um custo médio para 2026 de R$ 13.000.000,00 por defesa construída/instalada.
169U Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso, Bacia de Evolução e Berços de Atracação do Porto de Maceió/AL	Dragagem concluída	metro cúbico		1.000.000,00	O custo médio estimado para 2026 refere-se ao custo inicial para elaboração dos projetos básicos e executivos que viabilizem a contratação da obra de dragagem do Porto de Maceió.
68214 Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO					
10ZA Adequação do Aeroporto Internacional de Confins - Tancredo Neves (MG)	Obra executada	percentual de execução física		677.370,00	O aeroporto de Confins foi concedido a inciativa privada no processo de desestatização do Governo Federal. No entanto, restam discussões da concessionaria junto a ANAC quanto aos valores e correções referentes ao ressarcimento das obras constantes do Anexo 3 do Contrato de Concessão do aeroporto. Conforme item 2.44 da Seção VII – Das Obras do Poder Público do contrato de concessão."...Caso a Infraero não celebre os contratos sob sua responsabilidade no prazo fixado, a Concessionária poderá, para garantir o cumprimento do Contrato de Concessão, após o início do estágio 3 da Fase I - A do Contrato de Concessão, contratar a obra ou serviço listado no Anexo 3 - Obras do Poder Público no mercado, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e regulamentação complementar aplicável à Infraero no que couber, devendo a Infraero reembolsá-la por aquilo que a Concessionária efetivamente vier a executar, observando-se, sempre, o valor máximo de reembolso estabelecido no Anexo 3 - Obras do Poder Público para cada caso e o disposto no item 2.52...". Diante do exposto, a ação foi conservada para 2026 para pagamentos de ressarcimentos das obras do Anexo 3.
157L Adequação da Infraestrutura Aeroportuária	Aeroporto adequado	unidade		100.000,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Nessa ação projetou-se recursos de investimentos em 2026 referente às obras de adequação de terminal de passageiros, recuperação do muro patrimonial, implantação da central de armazenamento de resíduos sólidos, construção de seção de combate à incêndio, dentre outros, para os aeroportos regionais que não forem aprovados no PAC.
160A Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero	Aeroporto adequado	unidade		15.670.764,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Os investimentos previstos referem-se aos relacionados à melhoria, o reaparelhamento, a reforma e a expansão da infraestrutura aeroportuária dos aeroportos regionais de forma a aperfeiçoar a qualidade dos serviços prestados ao passageiro, aumentar o número de rotas operadas pelas empresas aéreas, buscando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					estimular o acesso da população ao transporte aéreo.
1F54 Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)	Obra concluída	percentual de execução física		7.924.634,00	A metodologia adotada pela Infraero para composição de custo global de obras e serviços de engenharia é a obtenção deste valor referencial a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais, ou menores que a mediana de seus componentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, conforme preconiza a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos casos de obras e serviços rodoviários, ou em que o SINAPI não ofereça os custos unitários de insumos ou serviços, são adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, por exemplo: SICRO divulgado pelo DNIT, incorporando-se às composições de custos destas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI. Em caso que não seja possível a obtenção deste custo por nenhuma das formas citadas anteriormente recorre-se a referências disponíveis em revistas técnicas especializadas ou no mínimo três propostas de mercado para o fornecimento do insumo ou serviço especificado. Dentro dos investimentos necessários para 2026 encontram-se aquelas direcionadas a área de movimentação de aeronaves como a implantação do sistema de parada de aeronaves batizado de EMAS (Engineered Material Arresting System), recuperação do sistema de taxiways, a construção de novo pátio de aeronaves e o retrofit do sistema de balizamento do aeroporto, bem como os investimentos nas edificações do sítio, em especial no terminal de passageiros referente à modernização do sistema de vigilância por imagem e do sistema de combate a incêndio, além de adequações na fachada e em ambientes internos do terminal.
7H34 Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP)	Área preparada	unidade		80.397.748,00	Recursos destinados ao processo de desapropriação do aeroporto de Viracopos, obrigação do poder concedente conforme Anexo 03 do Edital de Concessão. Destaca-se que os valores dos depósitos realizados na instrução inicial dos processos tiveram como base os valores dos laudos de avaliação corrigidos pela UFIC-Unidade Fiscal do Município de Campinas, ou IPCA por determinação judicial, visto que as avaliações foram realizadas entre 2004 e 2006 (1ª fase – Consórcio Diagonal Gab) e 2011 e 2012 (2ª fase – Consórcio Cobrape FT). Na época da instrução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					das ações buscou-se junto aos expropriados a realização das audiências de conciliação para tentativa de acordos. Para tanto a Infraero propôs a atualização dos laudos pela Unidade Fiscal do Município de Campinas – UFIC, entretanto, como os laudos estão desatualizados, em muitas das ações os Juízes determinam de ofício, a atualização do valor inicial pelo IPCA. Diante do exposto, a ação foi conservada para 2026 em decorrência do processo de desapropriação.
7J01 Adequação do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim (RJ)	Obra executada	percentual de execução física		300.000,00	O aeroporto do Galeão foi concedido a inciativa privada no processo de desestatização do Governo Federal. No entanto, restam discussões da concessionaria junto a ANAC quanto aos valores e correções referentes ao ressarcimento das obras constantes do Anexo 3 do Contrato de Concessão do aeroporto. Conforme item 2.44 da Seção VII – Das Obras do Poder Público do contrato de concessão."...Caso a Infraero não celebre os contratos sob sua responsabilidade no prazo fixado, a Concessionária poderá, para garantir o cumprimento do Contrato de Concessão, após o início do estágio 3 da Fase I - A do Contrato de Concessão, contratar a obra ou serviço listado no Anexo 3 - Obras do Poder Público no mercado, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e regulamentação complementar aplicável à Infraero no que couber, devendo a Infraero reembolsá-la por aquilo que a Concessionária efetivamente vier a executar, observando-se, sempre, o valor máximo de reembolso estabelecido no Anexo 3 - Obras do Poder Público para cada caso e o disposto no item 2.52...". Diante do exposto, a ação foi conservada para 2026 para pagamento de ressarcimentos das obras do Anexo 3.
68902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC					
14UB Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União	Aeroporto adequado	percentual de execução física		75.658.052,00	A ação tem por objetivo a reforma e reaparelhamento de aeroportos e aeródromos de interesse regional para 15 localidades contempladas com recursos para 2026. O custo médio da ação acima informado foi calculado com base no valor total da ação R$ 1.134.870.780,00 dividido pela quantidade de localizadores (15). Destaca-se que para a ação, os localizadores ativos são: (1) Ji-Paraná/RO; (2) Tartarugalzinho; (3) Bacabal/MA; (4) Balsas/MA (5) Bom Jesus/PI; (6) Patos/PB; (7) Serra Talhada/PE; (8) Barreiras/BA; (9) Xique-Xique; (10) Araguaí/TO; (11) Americana/SP; (12) Guarujá/SP; (13) Ponta Grossa/PR; (14) Santa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Maria/RS e (15) Jataí/GO.
15UW Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR, de Propriedade da União	Aeroporto adequado	percentual de execução física		73.888.257,00	O valor total da ação é de R$ 147.776.514,00, calculado com base no valor do Terminal de Passageiros somado ao valor da modernização Torre de Controle. Considerando as 2 ações em andamento, o custo médio para 2026 é de R$ 73.888.257,00.
15UX Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM, de Propriedade da União	Aeroporto adequado	percentual de execução física		44.875.963,50	No cálculo do custo médio de Coari, foi considerado o valor solicitado na PLOA para atender as etapas de infraestrutura e do Terminal de Passageiros.
15UY Construção do Novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha/RS de Propriedade da União	Aeroporto construído	percentual de execução física		35.000.000,00	Considerando o custo total de R$270.000.000,00 para o empreeendimento, o custo médio considerado foi o valor do PLOA 2026.
15V1 Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea	Equipamento instalado	unidade		3.726.666,67	O custo da ação - que prevê aquisição de um total de 20 EMSA e 30 PAPI - previsto no PLOA de 2026 é de R$143.400.000,00. O custo médio da ação informado acima foi calculado considerando a previsão de aquisição de 10 EMSA e 5 PAPI no ano 2026. O valor unitário estimado é de R$7.170.000,00 para cada EMSA e de R$1.580.000,00 para cada PAPI.
15YT Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União	Aeroporto adequado	percentual de execução física		476.518,00	O cálculo do custo médio de Dourados foi feito considerando-se o valor previsto de R$476.518,00 solicitado no PLOA de 2026 para atender a etapa do Terminal de Passageiros.
167K Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Caruaru/PE, de Propriedade da União	Aeroporto adequado	percentual de execução física		15.850.000,00	Considerando o custo global do empreendimento no valor de R$158.500.000,00 o custo médio com base no PLOA de 2026 é de R$ 15.850.000,00.
168R Construção do Novo Aeroporto de Rorainópolis/RR, de Propriedade da União	Aeroporto construído	percentual de execução física		1.800.000,00	Considerando o custo global do empreendimento no valor de R$80.000.000,00 o custo médio com base no PLOA de 2026 é de R$1.800.000,00.
168S Construção do Novo Aeroporto de Rio Claro / Piracicaba/SP, de Propriedade da União	Aeroporto construído	percentual de execução física		1.800.000,00	Considerando o custo global do empreendimento no valor de R$100.000.000,00 o custo médio com base no PLOA de 2026 é de R$1.800.000,00.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

I - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, alocados em projetos, com justificativa dos valores adotados;

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
84000 Ministério dos Povos Indígenas					
84201 Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI					
155L Construção de Unidades Administrativas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas	Unidade administrativa construída	percentual de execução física		17.951,10	Custo médio calculado considerando que o custo total da obra é de R$ 1.795.101,10, sendo que a previsão de execução é de 50% para 2025 e 50% para 2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026

II - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e órgão, inclusive como proporção da receita corrente líquida, executada nos exercícios de 2023 e 2024, projetada para 2025 e programada para 2026, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com a demonstração da memória de cálculo;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei nº 2/2025-CN, PLDO 2026, inciso II, do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2026:

II - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e órgão, inclusive como proporção da receita corrente líquida, executada nos exercícios de 2023 e 2024, projetada para 2025 e programada para 2026, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com a demonstração da memória de cálculo;

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ Mil (Preços Correntes)

PODER / ÓRGÃO (1)	% LRF (2)	2023		2024		2025		2026	
		EXECUTADO	% RCL	EXECUTADO	% RCL	REPROGRAMADO (3)	% RCL	PLOA	% RCL
LEGISLATIVO	**2,50**	**10.906.219**	**0,88**	**12.133.322**	**0,85**	**13.854.236**	**0,91**	**14.963.387**	**0,91**
Camara dos Deputados		5.070.595		5.488.294		6.576.519		7.094.834	
Senado Federal		3.874.480		4.484.118		4.854.186		5.288.667	
Tribunal de Contas da União		1.961.144		2.160.910		2.423.531		2.579.886	
JUDICIÁRIO	**6,00**	**41.031.096**	**3,33**	**45.510.383**	**3,18**	**48.170.614**	**3,17**	**53.013.727**	**3,24**
Conselho Nacional de Justiça		94.128		104.972		122.059		142.864	
Justiça do Trabalho		20.700.666		23.205.983		24.517.556		26.796.295	
Justiça Eleitoral		6.120.266		6.938.426		7.200.486		8.131.596	
Justiça Federal		11.739.253		12.699.527		13.530.293		14.877.419	
Justiça Militar da União		530.513		558.301		613.132		651.098	
Superior Tribunal de Justiça		1.323.602		1.438.970		1.578.003		1.736.167	
Supremo Tribunal Federal		522.668		564.203		609.085		678.289	
DPU	**0,00**	**426.503**	**0,03**	**482.808**	**0,03**	**529.119**	**0,03**	**582.313**	**0,04**
Defensoria Pública da União		426.503		482.808		529.119		582.313	
MPU e CNMP	**0,60**	**6.264.919**	**0,51**	**6.627.816**	**0,46**	**7.046.300**	**0,46**	**7.502.530**	**0,46**
Conselho Nacional do Ministério Público		61.574		65.604		70.722		74.899	
Ministério Público da União (exceto MPDFT)		6.203.344		6.562.211		6.975.578		7.427.630	
EXECUTIVO	**37,90**	**308.114.656**	**24,97**	**300.278.299**	**21,00**	**342.978.134**	**22,60**	**381.937.354**	**23,33**
Advocacia-Geral da União		3.794.755		3.900.667		4.165.367		4.427.924	
Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico		114.010		119.909		154.467		166.683	
Agência Nacional de Aviação Civil		408.848		428.064		512.112		548.966	
Agência Nacional de Energia Elétrica		201.971		204.124		234.946		252.305	
Agência Nacional de Mineração		277.589		322.560		424.149		438.388	
Agência Nacional de Saúde Suplementar		199.730		205.919		242.598		259.151	
Agência Nacional de Telecomunicações		416.222		424.513		497.443		534.884	
Agência Nacional de Transportes Aquaviários		118.427		121.110		139.521		150.441	
Agência Nacional de Transportes Terrestres		273.018		277.465		323.561		348.109	
Agência Nacional de Vigilância Sanitária		642.978		655.396		763.569		880.823	
Agência Nacional do Cinema		102.278		104.978		122.409		131.683	
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis		270.319		284.774		326.736		353.349	
Banco Central do Brasil		3.445.979		3.514.664		3.853.992		4.163.868	
Conselho Administrativo de Defesa Econômica		14.467		14.711		16.621		17.641	
Controladoria-Geral da União		1.206.887		1.219.106		1.359.128		1.468.073	
Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais		20.069.869		3.025.791		9.481.179		12.298.066	
Encargos Previdenciarios da União		0		0		18.924.889		22.447.003	
Gabinete da Vice-Presidência da República		6.755		7.587		11.558		9.593	
Ministério da Agricultura e Pecuária		7.307.415		7.316.133		7.985.984		8.254.867	
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação		3.062.890		3.128.661		2.970.602		3.643.813	
Ministério da Cultura		625.026		587.807		685.711		704.713	
Ministério da Defesa		95.467.533		96.887.413		102.239.979		107.962.955	
Ministério da Educação		79.180.469		83.380.252		96.291.657		108.303.111	
Ministério da Fazenda		16.331.026		17.508.249		8.796.540		10.063.964	
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos		5.618.055		4.855.023		2.283.088		2.391.767	
Ministério da Igualdade Racial		0		16.502		18.900		20.679	
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional		1.423.036		1.480.666		1.566.762		1.658.078	
Ministério da Justiça e Segurança Pública		12.914.778		13.458.284		14.675.215		17.449.988	
Ministério da Pesca e Aquicultura		0		24.956		40.990		43.469	
Ministério da Previdência Social		9.768.670		11.445.122		12.363.027		13.586.428	
Ministério da Saúde		17.110.149		18.935.993		21.121.175		23.108.418	
Ministério das Cidades		2.753.206		1.241.655		1.399.842		1.429.011	
Ministério das Comunicações		187.136		174.948		589.541		823.023	
Ministério das Mulheres		0		17.787		22.988		23.925	
Ministério das Relações Exteriores		1.790.544		2.091.443		2.112.335		2.342.831	
Ministério de Minas e Energia		954.724		1.056.492		1.309.012		1.302.137	
Ministério de Portos e Aeroportos		0		46.840		59.687		55.937	
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar		2.418.701		2.312.219		2.522.895		2.679.714	
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome		140.853		97.514		100.000		105.644	
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços		759.577		978.406		1.130.479		1.161.161	
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte		0		15.462		20.932		21.043	
Ministério do Esporte		0		33.179		44.436		45.101	
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima		1.826.861		1.920.384		2.215.715		2.375.820	
Ministério do Planejamento e Orçamento		2.567.558		2.935.230		3.371.445		3.637.367	
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania		69.709		35.150		37.353		39.039	
Ministério dos Povos Indígenas		420.414		484.979		533.420		621.697	
Ministério dos Transportes		3.817.450		3.707.523		1.261.316		1.381.916	
Ministério do Trabalho e Emprego		5.392.730		4.180.355		1.488.559		1.689.751	
Ministério do Turismo		0		60.904		69.320		73.561	
Presidência da República		1.492.236		1.609.167		1.648.423		1.887.553	
Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos		3.149.806		3.422.262		3.645.333		4.311.710	
Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento		0		0		6.801.225		9.840.213	
DEMAIS (Incisos XIII e XIV do art. 21 da CF e art. 31 da EC nº 19)	**3,00**	**25.049.897**	**2,03**	**26.084.367**	**1,82**	**28.468.142**	**1,88**	**31.545.094**	**1,93**
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	0,280	2.931.437	0,238	3.221.177	0,225	3.319.041	0,219	3.619.337	0,221
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	0,090	970.991	0,079	1.020.953	0,071	1.084.256	0,071	1.148.546	0,070
Transferências - Ex-Território de Roraima	0,160	1.043.829	0,085	1.200.041	0,084	1.305.298	0,086	1.348.382	0,082
Transferências - Ex-Território do Amapá	0,270	1.874.125	0,152	2.063.514	0,144	2.314.129	0,153	2.404.180	0,147
Transferências - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	2,200	18.229.515	1,478	18.578.682	1,299	20.445.418	1,347	23.024.648	1,407
TOTAL DE DESPESAS DE PESSOAL DA UNIÃO	**50,00**	**391.793.290**	**31,76**	**391.116.994**	**27,35**	**441.046.546**	**29,07**	**489.544.405**	**29,91**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**1.233.714.885**		**1.430.035.654**		**1.517.313.075**		**1.636.838.984**	

Obs: (1) Os valores de despesas apresentados são totais, ou seja, sem as exclusões previstas no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
(2) Valores conforme Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 617, de 22 de julho de 2024.
(3) Valores conforme Relatório de Avaliação de Receoitas e Depesas Primárias do 3º Bimestre de 2025.

Volume de Processo I (53893341) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 161

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026

III - memória de cálculo das estimativas para 2026, com indicação do respectivo órgão ou entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, apresentada mensalmente, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. do Regime Geral de Previdência Social, com detalhamento dos benefícios urbanos, rurais e dos decorrentes de sentenças judiciais, da compensação financeira entre regimes previdenciários e do impacto de eventuais medidas administrativas;

2. da Lei Orgânica de Assistência Social;

3. da renda mensal vitalícia;

4. do seguro-desemprego; e

5. do abono salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e às demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb;

e) dos subsídios financeiros e creditícios, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata o art. 146, *caput*, inciso III, alínea "d", da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);

2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);

3. os valores realizados em 2023 e 2024;

4. os valores estimados para 2025 e 2026; e

5. os efeitos, nas estimativas dos subsídios financeiros e creditícios concedidos, de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

f) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso X do Anexo I;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso III do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.

III - memória de cálculo das estimativas para 2026, com indicação do respectivo órgão ou entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, apresentada mensalmente, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. do Regime Geral de Previdência Social, com detalhamento dos benefícios urbanos, rurais e dos decorrentes de sentenças judiciais, da compensação financeira entre regimes previdenciários e do impacto de eventuais medidas administrativas;

DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

R$ milhões

Mês	Benefícios Normais por Clientela			Sentenças Judiciais	Comprev	Total
	Total	Urbana	Rural			
jan/26	78.156,6	61.508,1	16.648,4	2.845,9	717,5	**81.719,9**
fev/26	82.066,3	64.648,2	17.418,0	3.376,2	502,2	**85.944,8**
mar/26	82.273,2	64.919,0	17.354,2	3.852,2	759,3	**86.884,6**
abr/26	92.075,8	70.297,4	21.778,4	4.316,6	561,2	**96.953,6**
mai/26	126.936,9	100.647,4	26.289,5	4.162,0	505,5	**131.604,3**
jun/26	108.724,3	87.747,5	20.976,9	3.598,3	683,8	**113.006,4**
jul/26	83.482,2	65.955,3	17.526,9	4.218,7	524,4	**88.225,3**
ago/26	82.458,6	65.032,8	17.425,8	4.639,2	448,4	**87.546,2**
set/26	82.777,7	65.280,7	17.497,0	10.528,5	195,5	**93.501,7**
out/26	82.826,4	65.309,2	17.517,2	4.248,7	564,0	**87.639,1**
nov/26	83.534,7	65.756,3	17.778,4	4.475,3	195,5	**88.205,5**
dez/26	82.545,2	64.748,4	17.796,7	3.720,5	1.010,8	**87.276,5**
Total	**1.067.857,7**	**841.850,3**	**226.007,4**	**53.982,2**	**6.668,1**	**1.128.508,0**

Elaboração: Secretaria de Regime Geral de Previdência social, Ministério da Previdência Social (SRGPS/MPS) para benefícios normais. Sentenças Judiciais - SOF. Comprev - INSS.

Descrição	PLOA 2026 - valores em R$ milhões
Despesa Total de Benefícios	**1.128.508,0**
Benefícios normais	1.067.857,7
Clientela urbana	*841.850,3*
Clientela rural	*226.007,4*
Precatórios e sentenças [1]	53.982,2
Comprev [2]	6.668,1
Hipóteses adotadas	
Reajuste do salário-mínimo (%)	7,44%
Valor do salário-mínimo (R$)	1.631,00
Reajuste dos demais benefícios (%)	4,66%
Percentual da despesa com benefícios de 1 salário-mínimo (%) [3]	45,24%
Quantidade de benefícios do RGPS (dez/25) [4]	35.114.881
Economia de Medidas Administrativas em 2026 - R$ bilhões [5]	2.800
Crescimento vegetativo da despesa com benefícios normais (%) [6]	2,65%

Observação: Valor financeiro da despesa.

1. Conforme Secretaria do Orçamento Federal.
2. Conforme Nota Técnica Conjunta nº 22230848/2025/DIRBEN - DIROFL/INSS - Processo nº 10080.000066/2025-77
3. Conforme o quadro 17 publicado no Boletim Estatístico da Previdência Social de abril de 2024.
4. Apresentada a quantidade de benefícios em substituição a de beneficiários por ser ela a unidade de referência da despesa.
5. Conforme Nota Técnica SEI nº 508/2025/MPS, PROCESSO nº 10128.034249/2025-01.
6. Sem COMPREV, sem sentenças judiciais. Com base no modelo de projeção de despesas do RGPS de longo prazo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO-2026, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026)

III - memória de cálculo das estimativas para 2026, com indicação do respectivo órgão ou entidade tecnicamentre responsável, conforme previsto em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, apresentando mensalmente, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

2. da Lei Orgânica de Assistência Social;

BENEFÍCIOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS

R$ 1,00

Mês	Beneficiários [A]		Sm vigente [B]	VINPC (Variação INPC/100)+1 [C]	Benefícios de BPC - LOAS [D] = A x B x C			Sentenças [E]	TOTAL [F] = D + E	Qde Cessações		Qde Concessões	
	Idosos	PcD			Idosos	PcD	Total			Idosos	PcD	Idosos	PcD
jan/26	2.757.395	3.509.847	1.631	1,0044	4.516.951.116	5.749.559.756	10.266.510.871	731.704.736	10.998.215.607	11.733	8.613	23.791	36.454
fev/26	2.761.436	3.490.748	1.631	1,0040	4.521.850.471	5.716.098.612	10.237.949.083	731.704.736	10.969.653.819	11.744	8.642	24.190	36.053
mar/26	2.765.503	3.471.913	1.631	1,0036	4.526.665.184	5.682.940.029	10.209.605.214	731.704.736	10.941.309.950	11.756	8.672	24.597	35.656
abr/26	2.769.593	3.453.329	1.631	1,0022	4.527.154.347	5.644.783.690	10.171.938.037	731.704.736	10.903.642.773	11.768	8.701	25.010	35.264
mai/26	2.773.707	3.434.987	1.631	1,0018	4.532.098.693	5.612.597.182	10.144.695.874	731.704.736	10.876.400.610	11.780	8.731	25.430	34.876
jun/26	2.777.845	3.416.877	1.631	1,0021	4.540.097.038	5.584.527.987	10.124.625.025	731.704.736	10.856.329.761	11.791	8.760	25.857	34.493
jul/26	2.782.005	3.398.988	1.631	1,0017	4.545.069.137	5.553.058.120	10.098.127.257	731.704.736	10.829.831.993	11.803	8.790	26.292	34.113
ago/26	2.786.188	3.381.311	1.631	1,0012	4.549.723.779	5.521.533.744	10.071.257.523	731.704.736	10.802.962.259	11.815	8.820	26.733	33.738
set/26	2.790.394	3.363.835	1.631	1,0019	4.559.751.631	5.496.805.156	10.056.556.787	731.704.736	10.788.261.523	11.827	8.850	27.183	33.367
out/26	2.794.620	3.346.552	1.631	1,0027	4.570.412.392	5.473.059.926	10.043.472.319	731.704.736	10.775.177.055	11.839	8.880	27.639	33.000
nov/26	2.798.868	3.329.452	1.631	1,0021	4.574.442.535	5.441.623.845	10.016.066.380	731.704.735	10.747.771.115	11.850	8.910	28.104	32.637
dez/26	2.803.135	3.312.525	1.631	1,0047	4.593.584.813	5.428.338.104	10.021.922.917	731.704.735	10.753.627.652	11.862	8.941	28.576	32.278
SUBTOTAL					**54.557.801.135**	**66.904.926.152**	**121.462.727.287**	**8.780.456.830**	**130.243.184.117**	**141.568**	**105.310**	**313.402**	**411.929**

Fonte/Elaboração: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e SOF/MPO.

Volume de Processo I (53893341) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 164

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO-2026, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026)

III - memória de cálculo das estimativas para 2026, com indicação do respectivo órgão ou entidade tecnicamentre responsável, conforme previsto em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, apresentando mensalmente, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

3. da renda mensal vitalícia;

RENDA MENSAL VITALÍCIA - RMV

R$ 1,00

Mês	Benefícios (metas físicas)			SM [d]	Benefícios (metas financeiras)		
	Idoso [a]	Invalidez [b]	Total [c] = a + b		Idoso [e] = a * d	Invalidez [f] = b * d	Total [g] = e + f
jan/26	2.098	45.593	47.691	1.631	3.422.641	74.361.427	77.784.068
fev/26	2.060	45.268	47.328	1.631	3.360.207	73.832.750	77.192.957
mar/26	2.022	44.943	46.965	1.631	3.298.188	73.302.091	76.600.279
abr/26	1.985	44.619	46.604	1.631	3.237.263	72.773.045	76.010.308
mai/26	1.951	44.315	46.266	1.631	3.181.676	72.276.963	75.458.639
jun/26	1.917	44.011	45.928	1.631	3.126.393	71.781.624	74.908.017
jul/26	1.884	43.713	45.597	1.631	3.072.784	71.296.287	74.369.071
ago/26	1.852	43.421	45.273	1.631	3.020.725	70.820.250	73.840.975
set/26	1.821	43.136	44.957	1.631	2.970.267	70.354.537	73.324.804
out/26	1.791	42.857	44.648	1.631	2.921.439	69.899.525	72.820.964
nov/26	1.762	42.584	44.346	1.631	2.873.986	69.454.614	72.328.600
dez/26	1.734	42.316	44.050	1.631	2.827.752	69.017.700	71.845.452
						TOTAL DESPESA	**896.484.134**

Fonte/Elaboração: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO-2026, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026)

III - memória de cálculo das estimativas para 2026, com indicação do respectivo órgão ou entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, apresentada mensalmente, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. do seguro-desemprego; e

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO FORMAL - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2026**				
Ministério do Trabalho e Emprego				00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego						339010				56.306.824.766				
Quantitativos de Segurados							Financeiro											
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total				
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Benefício	Variação %	Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*F*G*H	J	K	L=B*F*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100	
Janeiro	198.470	4.069	2,05	202.539	2,05	1631,00	4,12	1,24	1.653.743.998	4,12	1,24	33.901.849	2,05	4,12	1,24	1.687.645.847	2,05	1.034.731
Fevereiro	464.025	9.513	2,05	473.537	2,05	1631,00	4,12	1,24	3.866.465.387	4,12	1,24	79.262.766	2,05	4,12	1,24	3.945.728.153	2,05	2.419.208
Março	576.482	11.818	2,05	588.300	2,05	1631,00	4,12	1,24	4.803.507.860	4,12	1,24	98.472.192	2,05	4,12	1,24	4.901.980.052	2,05	3.005.506
Abril	482.291	9.887	2,05	492.178	2,05	1631,00	4,12	1,24	4.018.667.053	4,12	1,24	82.382.909	2,05	4,12	1,24	4.101.049.962	2,05	2.514.439
Maio	503.869	10.329	2,05	514.198	2,05	1631,00	4,12	1,24	4.198.461.748	4,12	1,24	86.068.711	2,05	4,12	1,24	4.284.530.460	2,05	2.626.935
Junho	631.114	12.938	2,05	644.052	2,05	1631,00	4,12	1,24	5.258.728.644	4,12	1,24	107.804.245	2,05	4,12	1,24	5.366.532.889	2,05	3.290.333
Julho	507.077	10.395	2,05	517.472	2,05	1631,00	4,12	1,24	4.225.196.192	4,12	1,24	86.616.769	2,05	4,12	1,24	4.311.812.961	2,05	2.643.662
Agosto	641.929	13.160	2,05	655.088	2,05	1631,00	4,12	1,24	5.348.842.145	4,12	1,24	109.651.577	2,05	4,12	1,24	5.458.493.722	2,05	3.346.716
Setembro	666.227	13.658	2,05	679.884	2,05	1631,00	4,12	1,24	5.551.302.705	4,12	1,24	113.802.030	2,05	4,12	1,24	5.665.104.735	2,05	3.473.393
Outubro	565.435	11.591	2,05	577.026	2,05	1631,00	4,12	1,24	4.711.457.731	4,12	1,24	96.585.159	2,05	4,12	1,24	4.808.042.890	2,05	2.947.911
Novembro	611.874	12.543	2,05	624.418	2,05	1631,00	4,12	1,24	5.098.413.283	4,12	1,24	104.517.770	2,05	4,12	1,24	5.202.931.054	2,05	3.190.025
Dezembro	772.994	15.846	2,05	788.840	2,05	1631,00	4,12	1,24	6.440.932.548	4,12	1,24	132.039.494	2,05	4,12	1,24	6.572.972.042	2,05	4.030.026
Totais	**6.621.786**	**135.747**		**6.757.533**					**55.175.719.296**			**1.131.105.470**				**56.306.824.766**		**34.522.885**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO-2026, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026)

III - memória de cálculo das estimativas para 2026, com indicação do respectivo órgão ou entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, apresentada mensalmente, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. do seguro-desemprego; e

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO PESCADOR ARTESANAL - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2026**				
Ministério do Trabalho e Emprego				00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego						339010				6.487.754.776				
Quantitativos de Segurados							Financeiro											
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total				
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Benefício	Variação %	Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*F*G*H	J	K	L=B*F*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100	
Janeiro	165.054	(13.753)	-8,33	151.301	-8,33	1631,00	3,65	1,00	982.592.970	3,65	1,00	-81.875.998	-8,33	3,65	1,00	900.716.972	-8,33	552.248
Fevereiro	316.340	(26.359)	-8,33	289.980	-8,33	1631,00	3,65	1,00	1.883.219.207	3,65	1,00	-156.921.998	-8,33	3,65	1,00	1.726.297.209	-8,33	1.058.429
Março	254.059	(21.170)	-8,33	232.889	-8,33	1631,00	3,65	1,00	1.512.449.618	3,65	1,00	-126.027.079	-8,33	3,65	1,00	1.386.422.539	-8,33	850.044
Abril	139.090	(11.590)	-8,33	127.500	-8,33	1631,00	3,65	1,00	828.021.220	3,65	1,00	-68.996.080	-8,33	3,65	1,00	759.025.140	-8,33	465.374
Maio	99.541	(8.294)	-8,33	91.247	-8,33	1631,00	3,65	1,00	592.584.724	3,65	1,00	-49.377.990	-8,33	3,65	1,00	543.206.735	-8,33	333.051
Junho	96.253	(8.020)	-8,33	88.233	-8,33	1631,00	3,65	1,00	573.010.310	3,65	1,00	-47.746.923	-8,33	3,65	1,00	525.263.387	-8,33	322.050
Julho	53.050	(4.420)	-8,33	48.629	-8,33	1631,00	3,65	1,00	315.814.312	3,65	1,00	-26.315.690	-8,33	3,65	1,00	289.498.622	-8,33	177.498
Agosto	65.479	(5.456)	-8,33	60.023	-8,33	1631,00	3,65	1,00	389.805.268	3,65	1,00	-32.481.095	-8,33	3,65	1,00	357.324.173	-8,33	219.083
Setembro	-	-		-					0			0				0		
Outubro	-	-		-					0			0				0		
Novembro	-	-		-					0			0				0		
Dezembro	-	-		-					0			0				0		
Totais	**1.188.866**	**(99.064)**		**1.089.802**					**7.077.497.628**			**-589.742.852**				**6.487.754.776**		**3.977.777**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO-2026, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026)

III - memória de cálculo das estimativas para 2026, com indicação do respectivo órgão ou entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, apresentada mensalmente, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. do seguro-desemprego; e

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				Subtítulo						Elemento de Despesa				Proposta 2026				
Ministério do Trabalho e Emprego				00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego						339010				153.729.174				
Quantitativos de Segurados							Financeiro											
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total				
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Benefício	Variação %	Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*F*G*H	J	K	L=B*F*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100	
Janeiro	1.404	28	2,00	1.432	2,00	1631,00	3,36	1,41	10.848.982	3,36	1,41	216.924	2,00	3,36	1,41	11.065.906	2,00	6.785
Fevereiro	2.617	52	2,00	2.669	2,00	1631,00	3,36	1,41	20.222.038	3,36	1,41	404.337	2,00	3,36	1,41	20.626.376	2,00	12.646
Março	2.228	45	2,00	2.273	2,00	1631,00	3,36	1,41	17.215.650	3,36	1,41	344.225	2,00	3,36	1,41	17.559.875	2,00	10.766
Abril	1.036	21	2,00	1.057	2,00	1631,00	3,36	1,41	8.008.136	3,36	1,41	160.122	2,00	3,36	1,41	8.168.258	2,00	5.008
Maio	1.094	22	2,00	1.116	2,00	1631,00	3,36	1,41	8.451.367	3,36	1,41	168.984	2,00	3,36	1,41	8.620.351	2,00	5.285
Junho	1.660	33	2,00	1.693	2,00	1631,00	3,36	1,41	12.828.586	3,36	1,41	256.506	2,00	3,36	1,41	13.085.092	2,00	8.023
Julho	1.092	22	2,00	1.114	2,00	1631,00	3,36	1,41	8.441.541	3,36	1,41	168.788	2,00	3,36	1,41	8.610.329	2,00	5.279
Agosto	1.802	36	2,00	1.838	2,00	1631,00	3,36	1,41	13.927.598	3,36	1,41	278.481	2,00	3,36	1,41	14.206.079	2,00	8.710
Setembro	1.943	39	2,00	1.982	2,00	1631,00	3,36	1,41	15.013.899	3,36	1,41	300.201	2,00	3,36	1,41	15.314.100	2,00	9.389
Outubro	937	19	2,00	956	2,00	1631,00	3,36	1,41	7.243.506	3,36	1,41	144.833	2,00	3,36	1,41	7.388.339	2,00	4.530
Novembro	1.352	27	2,00	1.379	2,00	1631,00	3,36	1,41	10.443.433	3,36	1,41	208.815	2,00	3,36	1,41	10.652.248	2,00	6.531
Dezembro	2.339	47	2,00	2.385	2,00	1631,00	3,36	1,41	18.070.897	3,36	1,41	361.325	2,00	3,36	1,41	18.432.223	2,00	11.301
Totais	**19.505**	**390**		**19.895**					**150.715.633**			**3.013.541**				**153.729.174**		**94.255**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO-2026, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026)

III - memória de cálculo das estimativas para 2026, com indicação do respectivo órgão ou entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, apresentada mensalmente, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. do seguro-desemprego; e

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO EMPREGADO DOMÉSTICO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2026**				
Ministério do Trabalho e Emprego				00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego						339010				854.416.573				
Quantitativos de Segurados						Financeiro												
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total				
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Benefício	Variação %	Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*F*G*H	J	K	L=B*F*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100	
Janeiro	-	-	-	-	-	1631,00	2,93	1,00	0	2,93	1,00	0	0,00	2,93	1,00	0	-	-
Fevereiro	2.065	(47)	-2,29	2.018	-2,29	1631,00	2,93	1,00	9.869.023	2,93	1,00	-226.038	-2,29	2,93	1,00	9.642.985	-2,29	5.912
Março	17.606	(403)	-2,29	17.203	-2,29	1631,00	2,93	1,00	84.138.227	2,93	1,00	-1.927.082	-2,29	2,93	1,00	82.211.145	-2,29	50.405
Abril	15.720	(360)	-2,29	15.360	-2,29	1631,00	2,93	1,00	75.125.351	2,93	1,00	-1.720.654	-2,29	2,93	1,00	73.404.698	-2,29	45.006
Maio	14.854	(340)	-2,29	14.514	-2,29	1631,00	2,93	1,00	70.983.629	2,93	1,00	-1.625.792	-2,29	2,93	1,00	69.357.836	-2,29	42.525
Junho	16.989	(389)	-2,29	16.600	-2,29	1631,00	2,93	1,00	81.187.826	2,93	1,00	-1.859.507	-2,29	2,93	1,00	79.328.319	-2,29	48.638
Julho	12.032	(276)	-2,29	11.757	-2,29	1631,00	2,93	1,00	57.500.977	2,93	1,00	-1.316.989	-2,29	2,93	1,00	56.183.988	-2,29	34.448
Agosto	19.343	(443)	-2,29	18.900	-2,29	1631,00	2,93	1,00	92.437.303	2,93	1,00	-2.117.162	-2,29	2,93	1,00	90.320.140	-2,29	55.377
Setembro	21.114	(484)	-2,29	20.631	-2,29	1631,00	2,93	1,00	100.902.121	2,93	1,00	-2.311.039	-2,29	2,93	1,00	98.591.082	-2,29	60.448
Outubro	17.993	(412)	-2,29	17.581	-2,29	1631,00	2,93	1,00	85.984.394	2,93	1,00	-1.969.367	-2,29	2,93	1,00	84.015.027	-2,29	51.511
Novembro	18.555	(425)	-2,29	18.130	-2,29	1631,00	2,93	1,00	88.669.245	2,93	1,00	-2.030.860	-2,29	2,93	1,00	86.638.385	-2,29	53.120
Dezembro	26.711	(612)	-2,29	26.099	-2,29	1631,00	2,93	1,00	127.646.555	2,93	1,00	-2.923.587	-2,29	2,93	1,00	124.722.968	-2,29	76.470
Totais	**182.983**	**(4.191)**		**178.792**					**874.444.649**			**-20.028.076**				**854.416.573**		**523.861**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO-2026, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026)

III - memória de cálculo das estimativas para 2026, com indicação do respectivo órgão ou entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, apresentada mensalmente, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. do seguro-desemprego; e

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO TRABALHADOR RESGATADO DA CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2026**				
Ministério do Trabalho e Emprego				00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego						339010				8.179.481				
Quantitativos de Segurados							Financeiro											
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total				
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em salários mínimos	Benefício	Variação %	Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*F*G*H	J	K	L=B*F*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100	
Janeiro	-	-	-	-	-	1631,00	2,73	1,00	0	2,73	1,00	0	-		1,00	0	-	-
Fevereiro	36	1	2,00	36	2,00	1631,00	2,73	1,00	158.082	2,73	1,00	3.160	2,00	0,00	1,00	161.242	2,00	99
Março	160	3	2,00	163	2,00	1631,00	2,73	1,00	712.747	2,73	1,00	14.247	2,00	0,00	1,00	726.994	2,00	446
Abril	306	6	2,00	312	2,00	1631,00	2,73	1,00	1.363.516	2,73	1,00	27.255	2,00	0,00	1,00	1.390.771	2,00	853
Maio	223	4	2,00	228	2,00	1631,00	2,73	1,00	993.279	2,73	1,00	19.855	2,00	0,00	1,00	1.013.134	2,00	621
Junho	303	6	2,00	309	2,00	1631,00	2,73	1,00	1.347.206	2,73	1,00	26.929	2,00	0,00	1,00	1.374.135	2,00	843
Julho	199	4	2,00	203	2,00	1631,00	2,73	1,00	887.264	2,73	1,00	17.735	2,00	0,00	1,00	904.999	2,00	555
Agosto	137	3	2,00	140	2,00	1631,00	2,73	1,00	609.759	2,73	1,00	12.188	2,00	0,00	1,00	621.948	2,00	381
Setembro	176	4	2,00	179	2,00	1631,00	2,73	1,00	782.910	2,73	1,00	15.650	2,00	0,00	1,00	798.560	2,00	490
Outubro	144	3	2,00	147	2,00	1631,00	2,73	1,00	639.948	2,73	1,00	12.792	2,00	0,00	1,00	652.740	2,00	400
Novembro	118	2	2,00	120	2,00	1631,00	2,73	1,00	524.474	2,73	1,00	10.484	2,00	0,00	1,00	534.958	2,00	328
Dezembro	-	-	-	-	-								-			0	-	-
Totais	**1.801**	**36**		**1.837**					**8.019.186**			**160.295**				**8.179.481**		**5.015**

Volume de Processo I (53893341) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 170

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO-2026, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026)

III - memória de cálculo das estimativas para 2026, com indicação do respectivo órgão ou entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:
a) de cada despesa a seguir relacionada, apresentada mensalmente, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e as justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:
5. do abono salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO ABONO SALARIAL - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				Subtítulo							Elemento de Despesa		Proposta 2026		
Ministério do Trabalho e Emprego				0581.0001 Abono Salarial							339010		33.761.832.617		
Quantitativos de beneficiários								Financeiro							
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Crescimento em função do reajuste do salário mínimo	%	Total		Salário mínimo	Valor Médio da Parcela em Salários Mínimos	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Total		
						Beneficiários	Variação %						Despesa	Variação %	Aumento em consequência do reajuste do Salário Mínimo em R$ 1,00
	A	B	C=B/A*100	D	E=D/A*100	F=A+B	G=A/F*100	H	I	J=A*H*I	K=B*H*I	L=K/J*100	M=J+K	N=J/M*100	
Janeiro	3.466	164	4,73	103,98	3,00	3.630	4,52	1.631,00	0,767	4.335.862	205.159	4,73	4.541.021	4,52	2.784
Fevereiro	2.035.734	96.087	4,72	61.072,02	3,00	2.131.821	4,51	1.631,00	0,767	2.546.642.162	120.201.954	4,72	2.666.844.116	4,51	1.635.098
Março	2.012.079	94.970	4,72	60.362,37	3,00	2.107.049	4,51	1.631,00	0,767	2.517.050.467	118.804.621	4,72	2.635.855.088	4,51	1.616.098
Abril	4.393.724	207.384	4,72	131.811,72	3,00	4.601.108	4,51	1.631,00	0,767	5.496.416.912	259.431.162	4,72	5.755.848.075	4,51	3.529.030
Maio	4.415.360	208.405	4,72	132.460,80	3,00	4.623.765	4,51	1.631,00	0,767	5.523.482.899	260.708.403	4,72	5.784.191.302	4,51	3.546.408
Junho	4.371.633	206.341	4,72	131.148,99	3,00	4.577.974	4,51	1.631,00	0,767	5.468.781.734	258.126.401	4,72	5.726.908.135	4,51	3.511.286
Julho	4.346.150	205.138	4,72	130.384,50	3,00	4.551.288	4,51	1.631,00	0,767	5.436.903.266	256.621.484	4,72	5.693.524.749	4,51	3.490.818
Agosto	3.996.904	188.654	4,72	119.907,12	3,00	4.185.558	4,51	1.631,00	0,767	5.000.006.997	236.000.494	4,72	5.236.007.491	4,51	3.210.305
Setembro	72.299	3.413	4,72	2.168,97	3,00	75.712	4,51	1.631,00	0,767	90.443.880	4.269.561	4,72	94.713.441	4,51	58.071
Outubro	42.554	2.009	4,72	1.276,62	3,00	44.563	4,51	1.631,00	0,767	53.233.777	2.513.199	4,72	55.746.976	4,51	34.180
Novembro	25.187	1.189	4,72	755,61	3,00	26.376	4,51	1.631,00	0,767	31.508.181	1.487.403	4,72	32.995.585	4,51	20.230
Dezembro	56.940	2.739	4,81	1.708,20	3,00	59.679	4,59	1.631,00	0,767	71.230.232	3.426.407	4,81	74.656.639	4,59	45.774
Totais	**25.772.030**	**1.216.493**		**773.161**		**26.988.523**				**32.240.036.369**	**1.521.796.248**		**33.761.832.617**		**20.700.081**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso III, alínea "b" do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026:
III - memória de cálculo das estimativas para 2026, com indicação do respectivo órgão ou entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento"

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, e às demais despesas relevantes;

Quadro I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ 1,00

Poder/Órgão	Folha Contratada Art. 108 - PLDO 2026	Precatórios e Sentenças Judiciais	2026					Total
			Provimentos	Reajustes e Reestruturação de Carreiras	ACT, Ingressos e PDV de Estatais	Reintegração Servidores Ex-Territórios	Outras Despesas de Pessoal	
Legislativo	**14.614.713.936**	**0**	**108.840.676**	**239.832.494**	**0**	**0**	**0**	**14.963.387.106**
Camara dos Deputados	7.045.776.806	0	30.848.184	18.208.717	0	0	0	7.094.833.707
Senado Federal	5.220.172.214	0	68.494.821	0	0	0	0	5.288.667.035
Tribunal de Contas da União	2.348.764.916	0	9.497.671	221.623.777	0	0	0	2.579.886.364
Judiciário	**52.780.259.756**	**0**	**504.426.085**	**2.725.753.119**	**0**	**0**	**622.625.472**	**56.633.064.432**
Conselho Nacional de Justiça	128.963.888	0	7.096.337	6.803.990	0	0	0	142.864.215
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	3.382.311.451	0	47.734.633	189.291.351	0	0	0	3.619.337.435
Justiça do Trabalho	24.839.988.218	0	61.878.673	1.271.802.629	0	0	622.625.472	26.796.294.992
Justiça Eleitoral	7.415.568.368	0	274.187.089	441.840.426	0	0	0	8.131.595.883
Justiça Federal	14.149.401.235	0	58.314.534	669.703.251	0	0	0	14.877.419.020
Justiça Militar da União	606.891.181	0	18.146.614	26.060.059	0	0	0	651.097.854
Superior Tribunal de Justiça	1.617.786.658	0	31.366.166	87.013.699	0	0	0	1.736.166.523
Supremo Tribunal Federal	639.348.757	0	5.702.039	33.237.714	0	0	0	678.288.510
Ministério Público	**8.590.259.955**	**0**	**60.815.765**	**0**	**0**	**0**	**0**	**8.651.075.720**
Conselho Nacional do Ministério Público	73.781.232	0	1.118.108	0	0	0	0	74.899.340
Ministério Público da União	8.516.478.723	0	59.697.657	0	0	0	0	8.576.176.380
Defensoria Pública da União	**533.620.079**	**0**	**12.674.355**	**36.018.478**	**0**	**0**	**0**	**582.312.912**
Defensoria Pública da União	533.620.079	0	12.674.355	36.018.478	0	0	0	582.312.912
Executivo	**379.818.488.667**	**14.182.992.794**	**4.367.606.091**	**4.914.113.975**	**3.027.125.847**	**0**	**2.404.237.376**	**408.714.564.750**
Advocacia-Geral da União	4.427.924.055	0	0	0	0	0	0	4.427.924.055
Banco Central do Brasil	4.163.867.647	0	0	0	0	0	0	4.163.867.647
Controladoria-Geral da União	1.468.072.891	0	0	0	0	0	0	1.468.072.891
Encargos Financeiros da União	0	12.870.707.999	1.746.532.750	3.607.098.028	1.509.703.532	0	2.404.237.376	22.138.279.685
Encargos Previdenciarios da União	22.447.003.250	0	0	0	0	0	0	22.447.003.250
Gabinete da Vice-Presidência da República	9.592.501	0	0	0	0	0	0	9.592.501
Ministério da Agricultura e Pecuária	8.231.135.097	23.732.108	0	0	0	0	0	8.254.867.205
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	3.637.758.220	6.055.200	0	0	0	0	0	3.643.813.420
Ministério da Cultura	836.396.154	0	0	0	0	0	0	836.396.154
Ministério da Defesa	107.547.921.141	36.983.234	378.050.591	0	0	0	0	107.962.954.966
Ministério da Educação	103.425.382.790	70.497.888	2.196.389.467	1.307.015.947	1.303.825.361	0	0	108.303.111.453
Ministério da Fazenda	10.063.964.227	0	0	0	0	0	0	10.063.964.227
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	2.381.767.058	10.000.000	0	0	0	0	0	2.391.767.058
Ministério da Igualdade Racial	20.678.586	0	0	0	0	0	0	20.678.586
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1.820.194.040	4.566.524	0	0	0	0	0	1.824.760.564
Ministério da Justiça e Segurança Pública	17.467.628.796	0	0	0	0	0	0	17.467.628.796
Ministério da Pesca e Aquicultura	43.468.951	0	0	0	0	0	0	43.468.951
Ministério da Previdência Social	13.586.427.872	0	0	0	0	0	0	13.586.427.872
Ministério da Saúde	23.678.665.065	356.129.715	0	0	213.596.954	0	0	24.248.391.734
Ministério das Cidades	856.993.962	572.016.558	0	0	0	0	0	1.429.010.520
Ministério das Comunicações	1.357.906.128	0	0	0	0	0	0	1.357.906.128
Ministério das Mulheres	23.925.109	0	0	0	0	0	0	23.925.109

Volume do Congresso I (5389334) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 172

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério das Relações Exteriores	2.342.830.907	0	0	0	0	0	0	2.342.830.907
Ministério de Minas e Energia	2.304.558.063	41.620.993	0	0	0	0	0	2.346.179.056
Ministério de Portos e Aeroportos	755.344.101	0	0	0	0	0	0	755.344.101
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	2.528.282.869	151.431.418	0	0	0	0	0	2.679.714.287
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	105.643.830	0	0	0	0	0	0	105.643.830
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1.161.161.231	0	0	0	0	0	0	1.161.161.231
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	21.043.314	0	0	0	0	0	0	21.043.314
Ministério do Esporte	45.101.390	0	0	0	0	0	0	45.101.390
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	2.375.819.646	0	0	0	0	0	0	2.375.819.646
Ministério do Planejamento e Orçamento	3.637.366.955	0	0	0	0	0	0	3.637.366.955
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	39.038.906	0	0	0	0	0	0	39.038.906
Ministério dos Povos Indígenas	621.696.516	0	0	0	0	0	0	621.696.516
Ministério dos Transportes	1.720.848.119	9.177.597	0	0	0	0	0	1.730.025.716
Ministério do Trabalho e Emprego	1.689.751.083	0	0	0	0	0	0	1.689.751.083
Ministério do Turismo	73.560.946	0	0	0	0	0	0	73.560.946
Presidência da República	1.857.479.339	30.073.560	0	0	0	0	0	1.887.552.899
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	31.042.287.912	0	46.633.283	0	0	0	0	31.088.921.195
Total União	**456.337.342.393**	**14.182.992.794**	**5.054.362.972**	**7.915.718.066**	**3.027.125.847**	**0**	**3.026.862.848**	**489.544.404.920**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso III, alínea "b" do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026:

III - memória de cálculo das estimativas para 2026, com indicação do respectivo órgão ou entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento"

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, e às demais despesas relevantes;

Quadro II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS PRIMÁRIAS

R$ 1,00

Poder/Órgão	Folha Contratada Art. 108 - PLDO 2026	Precatórios e Sentenças Judiciais	2026					Total
			Provimentos	Reajustes e Reestruturação de Carreiras	ACT, Ingressos e PDV de Estatais	Reintegração Servidores Ex-Territórios	Outras Despesas de Pessoal	
Legislativo	**14.083.018.064**	**0**	**102.328.015**	**215.355.787**	**0**	**0**	**0**	**14.400.701.866**
Camara dos Deputados	6.818.424.492	0	29.185.377	18.208.717	0	0	0	6.865.818.586
Senado Federal	5.056.362.467	0	64.535.758	0	0	0	0	5.120.898.225
Tribunal de Contas da União	2.208.231.105	0	8.606.880	197.147.070	0	0	0	2.413.985.055
Judiciário	**47.401.180.965**	**0**	**436.879.503**	**2.447.265.217**	**0**	**0**	**622.625.472**	**50.907.951.157**
Conselho Nacional de Justiça	114.698.898	0	6.457.936	6.344.943	0	0	0	127.501.777
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	3.034.590.408	0	41.410.027	170.027.422	0	0	0	3.246.027.857
Justiça do Trabalho	22.477.496.877	0	54.499.966	1.168.539.989	0	0	622.625.472	24.323.162.304
Justiça Eleitoral	6.619.616.079	0	234.873.592	375.449.321	0	0	0	7.229.938.992
Justiça Federal	12.526.424.574	0	50.000.497	600.993.949	0	0	0	13.177.419.020
Justiça Militar da União	565.343.674	0	15.474.245	20.362.015	0	0	0	601.179.934
Superior Tribunal de Justiça	1.478.662.184	0	29.525.201	75.416.201	0	0	0	1.583.603.586
Supremo Tribunal Federal	584.348.271	0	4.638.039	30.131.377	0	0	0	619.117.687
Ministério Público	**7.722.313.818**	**0**	**54.666.845**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7.776.980.663**
Conselho Nacional do Ministério Público	66.413.837	0	979.540	0	0	0	0	67.393.377
Ministério Público da União	7.655.899.981	0	53.687.305	0	0	0	0	7.709.587.286
Defensoria Pública da União	**466.780.002**	**0**	**12.600.122**	**30.130.441**	**0**	**0**	**0**	**509.510.565**
Defensoria Pública da União	466.780.002	0	12.600.122	30.130.441	0	0	0	509.510.565
Executivo	**359.942.542.179**	**13.185.094.982**	**3.692.382.278**	**4.374.690.235**	**3.027.125.847**	**0**	**2.067.839.552**	**386.289.675.073**
Advocacia-Geral da União	4.038.366.792	0	0	0	0	0	0	4.038.366.792
Banco Central do Brasil	3.972.898.311	0	0	0	0	0	0	3.972.898.311
Controladoria-Geral da União	1.321.656.986	0	0	0	0	0	0	1.321.656.986
Encargos Financeiros da União	0	11.872.810.187	1.481.132.148	3.324.862.549	1.509.703.532	0	2.067.839.552	20.256.347.968
Encargos Previdenciarios da União	22.446.977.250	0	0	0	0	0	0	22.446.977.250
Gabinete da Vice-Presidência da República	9.579.501	0	0	0	0	0	0	9.579.501
Ministério da Agricultura e Pecuária	8.011.575.525	23.732.108	0	0	0	0	0	8.035.307.633
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	3.431.570.116	6.055.200	0	0	0	0	0	3.437.625.316
Ministério da Cultura	770.287.684	0	0	0	0	0	0	770.287.684
Ministério da Defesa	107.259.230.118	36.983.234	378.050.591	0	0	0	0	107.674.263.943
Ministério da Educação	92.799.754.732	70.497.888	1.790.577.282	1.049.827.686	1.303.825.361	0	0	97.014.482.949
Ministério da Fazenda	8.971.160.378	0	0	0	0	0	0	8.971.160.378
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	2.173.613.801	10.000.000	0	0	0	0	0	2.183.613.801
Ministério da Igualdade Racial	20.435.273	0	0	0	0	0	0	20.435.273
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1.768.440.311	4.566.524	0	0	0	0	0	1.773.006.835
Ministério da Justiça e Segurança Pública	15.605.412.827	0	0	0	0	0	0	15.605.412.827
Ministério da Pesca e Aquicultura	40.987.939	0	0	0	0	0	0	40.987.939
Ministério da Previdência Social	12.620.386.632	0	0	0	0	0	0	12.620.386.632
Ministério da Saúde	22.477.767.735	356.129.715	0	0	213.596.954	0	0	23.047.494.404
Ministério das Cidades	852.167.935	572.016.558	0	0	0	0	0	1.424.184.493
Ministério das Comunicações	1.283.219.898	0	0	0	0	0	0	1.283.219.898
Ministério das Mulheres	23.912.109	0	0	0	0	0	0	23.912.109

Volume do Congresso I (5389334) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 174

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério das Relações Exteriores	2.146.715.336	0	0	0	0	0	0	2.146.715.336
Ministério de Minas e Energia	2.196.639.352	41.620.993	0	0	0	0	0	2.238.260.345
Ministério de Portos e Aeroportos	677.452.811	0	0	0	0	0	0	677.452.811
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	2.429.697.812	151.431.418	0	0	0	0	0	2.581.129.230
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	101.241.878	0	0	0	0	0	0	101.241.878
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1.026.850.561	0	0	0	0	0	0	1.026.850.561
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	20.565.759	0	0	0	0	0	0	20.565.759
Ministério do Esporte	42.871.370	0	0	0	0	0	0	42.871.370
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	2.153.406.094	0	0	0	0	0	0	2.153.406.094
Ministério do Planejamento e Orçamento	3.411.908.473	0	0	0	0	0	0	3.411.908.473
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	38.579.469	0	0	0	0	0	0	38.579.469
Ministério dos Povos Indígenas	587.080.362	0	0	0	0	0	0	587.080.362
Ministério dos Transportes	1.568.353.093	9.177.597	0	0	0	0	0	1.577.530.690
Ministério do Trabalho e Emprego	1.496.839.019	0	0	0	0	0	0	1.496.839.019
Ministério do Turismo	67.813.374	0	0	0	0	0	0	67.813.374
Presidência da República	1.793.192.569	30.073.560	0	0	0	0	0	1.823.266.129
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	30.283.932.994	0	42.622.257	0	0	0	0	30.326.555.251
Total União	**429.615.835.028**	**13.185.094.982**	**4.298.856.763**	**7.067.441.680**	**3.027.125.847**	**0**	**2.690.465.024**	**459.884.819.324**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso III, alínea "b" do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026:
III - memória de cálculo das estimativas para 2026, com indicação do respectivo órgão ou entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento"

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, e às demais despesas relevantes;

Quadro III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO (CPSS)

R$ 1,00

Poder/Órgão	Folha Contratada Art. 108 - PLDO 2026	Precatórios e Sentenças Judiciais	2026					Total
			Provimentos	Reajustes e Reestruturação de Carreiras	ACT, Ingressos e PDV de Estatais	Reintegração Servidores Ex-Territórios	Outras Despesas de Pessoal	
Legislativo	**531.695.872**	**0**	**6.512.661**	**24.476.707**	**0**	**0**	**0**	**562.685.240**
Camara dos Deputados	227.352.314	0	1.662.807	0	0	0	0	229.015.121
Senado Federal	163.809.747	0	3.959.063	0	0	0	0	167.768.810
Tribunal de Contas da União	140.533.811	0	890.791	24.476.707	0	0	0	165.901.309
Judiciário	**5.379.078.791**	**0**	**67.546.582**	**278.487.902**	**0**	**0**	**0**	**5.725.113.275**
Conselho Nacional de Justiça	14.264.990	0	638.401	459.047	0	0	0	15.362.438
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	347.721.043	0	6.324.606	19.263.929	0	0	0	373.309.578
Justiça do Trabalho	2.362.491.341	0	7.378.707	103.262.640	0	0	0	2.473.132.688
Justiça Eleitoral	795.952.289	0	39.313.497	66.391.105	0	0	0	901.656.891
Justiça Federal	1.622.976.661	0	8.314.037	68.709.302	0	0	0	1.700.000.000
Justiça Militar da União	41.547.507	0	2.672.369	5.698.044	0	0	0	49.917.920
Superior Tribunal de Justiça	139.124.474	0	1.840.965	11.597.498	0	0	0	152.562.937
Supremo Tribunal Federal	55.000.486	0	1.064.000	3.106.337	0	0	0	59.170.823
Ministério Público	**867.946.137**	**0**	**6.148.920**	**0**	**0**	**0**	**0**	**874.095.057**
Conselho Nacional do Ministério Público	7.367.395	0	138.568	0	0	0	0	7.505.963
Ministério Público da União	860.578.742	0	6.010.352	0	0	0	0	866.589.094
Defensoria Pública da União	**66.840.077**	**0**	**74.233**	**5.888.037**	**0**	**0**	**0**	**72.802.347**
Defensoria Pública da União	66.840.077	0	74.233	5.888.037	0	0	0	72.802.347
Executivo	**19.875.946.488**	**997.897.812**	**675.223.813**	**539.423.740**	**0**	**0**	**336.397.824**	**22.424.889.677**
Advocacia-Geral da União	389.557.263	0	0	0	0	0	0	389.557.263
Banco Central do Brasil	190.969.336	0	0	0	0	0	0	190.969.336
Controladoria-Geral da União	146.415.905	0	0	0	0	0	0	146.415.905
Encargos Financeiros da União	0	997.897.812	265.400.602	282.235.479	0	0	336.397.824	1.881.931.717
Encargos Previdenciarios da União	26.000	0	0	0	0	0	0	26.000
Gabinete da Vice-Presidência da República	13.000	0	0	0	0	0	0	13.000
Ministério da Agricultura e Pecuária	219.559.572	0	0	0	0	0	0	219.559.572
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	206.188.104	0	0	0	0	0	0	206.188.104
Ministério da Cultura	66.108.470	0	0	0	0	0	0	66.108.470
Ministério da Defesa	288.691.023	0	0	0	0	0	0	288.691.023
Ministério da Educação	10.625.628.058	0	405.812.185	257.188.261	0	0	0	11.288.628.504
Ministério da Fazenda	1.092.803.849	0	0	0	0	0	0	1.092.803.849
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	208.153.257	0	0	0	0	0	0	208.153.257
Ministério da Igualdade Racial	243.313	0	0	0	0	0	0	243.313
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	51.753.729	0	0	0	0	0	0	51.753.729
Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.862.215.969	0	0	0	0	0	0	1.862.215.969
Ministério da Pesca e Aquicultura	2.481.012	0	0	0	0	0	0	2.481.012
Ministério da Previdência Social	966.041.240	0	0	0	0	0	0	966.041.240
Ministério da Saúde	1.200.897.330	0	0	0	0	0	0	1.200.897.330
Ministério das Cidades	4.826.027	0	0	0	0	0	0	4.826.027

Volume de Processo I (5389344) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 176

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério das Comunicações	74.686.230	0	0	0	0	0	0	74.686.230
Ministério das Mulheres	13.000	0	0	0	0	0	0	13.000
Ministério das Relações Exteriores	196.115.571	0	0	0	0	0	0	196.115.571
Ministério de Minas e Energia	107.918.711	0	0	0	0	0	0	107.918.711
Ministério de Portos e Aeroportos	77.891.290	0	0	0	0	0	0	77.891.290
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	98.585.057	0	0	0	0	0	0	98.585.057
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	4.401.952	0	0	0	0	0	0	4.401.952
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	134.310.670	0	0	0	0	0	0	134.310.670
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	477.555	0	0	0	0	0	0	477.555
Ministério do Esporte	2.230.020	0	0	0	0	0	0	2.230.020
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	222.413.552	0	0	0	0	0	0	222.413.552
Ministério do Planejamento e Orçamento	225.458.482	0	0	0	0	0	0	225.458.482
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	459.437	0	0	0	0	0	0	459.437
Ministério dos Povos Indígenas	34.616.154	0	0	0	0	0	0	34.616.154
Ministério dos Transportes	152.495.026	0	0	0	0	0	0	152.495.026
Ministério do Trabalho e Emprego	192.912.064	0	0	0	0	0	0	192.912.064
Ministério do Turismo	5.747.572	0	0	0	0	0	0	5.747.572
Presidência da República	64.286.770	0	0	0	0	0	0	64.286.770
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	758.354.918	0	4.011.026	0	0	0	0	762.365.944
Total União	**26.721.507.365**	**997.897.812**	**755.506.209**	**848.276.386**	**0**	**0**	**336.397.824**	**29.659.585.596**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO-2026, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026)

III - memória de cálculo das estimativas para 2026, com indicação do respectivo órgão ou entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DAS RESERVAS PARA EMENDAS

R$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO DE LEI 2026
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (CÁLCULO CONFORME *CAPUT* DO ART. 13 DO PLDO-2026)	
Receita Corrente Líquida PLOA 2026	1.636.839,0
MÍNIMO LEGAL (0,2% da RCL de 2026)	**3.273,7**
RESERVA PARA EMENDAS INDIVIDUAIS (CÁLCULO CONFORME INCISO I, § 5º, CAPUT DO ART. 13 DO PLDO-2026	
Critério de cálculo 1: CF, art. 166, *caput*, § 12 (2% da RCL de 2024)	**28.600,7**
Receita Corrente Líquida 2024	1.430.035,7
Critério de cálculo 2: LC 210/24, art. 11, caput, § 4º, inciso I (Valor das emendas individuais de 2025 atualizado pelo limite de despesas primária do art. 4º da LC 200/23)	**26.644,2**
Emendas individuais de 2025	24.674,3
Fator de correção: Variação IPCA Jul t-2 a Jun t-1 (5,35%) x Variação real da despesa (2,5%)	1,08
Emendas individuais de execução obrigatória em 2026 (menor valor entre os dois critérios)	**26.644,2**
Aplicação em Saúde (IdUso 6)	13.322,1
Aplicação geral	13.322,1
SUBTOTAL (I)	**26.644,2**
RESERVA PARA EMENDAS DE BANCADA (CÁLCULO CONFORME § 12 DO *CAPUT* DO ART. 166 DA CF)	
Critério de cálculo 1: CF, art. 166, *caput*, § 12 (1% da RCL de 2025)	**15.173,1**
Receita Corrente Líquida 2025	1.517.313,1
Critério de cálculo 2: LC 210/24, art. 11, caput, § 4º, inciso I (Valor das emendas individuais de 2025 atualizado pelo limite de despesas primária do art. 4º da LC 200/23)	**15.420,1**
Emendas individuais de 2025	14.280,0
Fator de correção: Variação IPCA $_{\text{Jul t-2 a Jun t-1}}$ (5,35%) x Variação real da despesa (2,5%)	1,08
Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC (art. 16-C da Lei nº 9.504/1997)	**1.013,9**
Emendas de bancada de execução obrigatória em 2026 (menor valor entre os dois critérios, FEFC subtraído)	**14.159,3**
Aplicação em Saúde (IdUso 6)	7.079,6
Aplicação geral	7.079,6
SUBTOTAL (II)	**14.159,3**
TOTAL RESERVAS PARA EMENDAS (I + II)	**40.803,5**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO-2026, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2026)
III - memória de cálculo das estimativas para 2026, com indicação do respectivo órgão ou entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:
c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

Transferências por Repartição de Receita - PLOA-2026

Descrição	R$ milhões
A. CONSTITUCIONAIS	
I. Imposto de Renda, líquido de incentivos fiscais e PIN/PROTERRA	**932.206,1**
Transferência do IR	**438.136,9**
I.a. FPE [(21,5% * I) - (21,5% * 20% * I)]	160.339,5
I.b. FPM [(25,5% * I) - (22,5% * 20% * I)]	195.763,3
I.c. Fundeb [(44% * 20% * I)]	82.034,1
II. Imposto sobre Produtos Industrializados	**99.964,8**
Transferência do IPI	**56.980,0**
II.a. FPE [(21,5% * II) - (21,5% * 20% * II)]	17.194,0
II.b. FPM [(25,5% * II) - (22,5% * 20% * II)]	20.992,6
II.c. Estados Exportadores [(10% * II) - (10% * 20% * II)]	7.997,2
II.d. Fundeb [(54% * 20% * II)]	10.796,2
III. IOF incidente sobre o Ouro	**27,4**
Transferência do IOF-Ouro (100% * III)	**27,4**
IV. Imposto Territorial Rural	**4.110,0**
IV.1. Municípios Conveniados	3.699,0
IV.2. Municípios Não Conveniados	411,0
Transferência do ITR	**3.904,5**
IV.a. Transferência ITR - Municípios Conveniados [(100% * IV.1) - (100% * 20% * IV.1)]	2.959,2
IV.b. Transferência ITR - Municípios Não Conveniados [(50% * IV.2) - (50% * 20% * IV.2)]	164,4
IV.c. Fundeb [(20% * IV.1) + (20% * 50%* IV.2)]	780,9
V. CIDE combustíveis	**3.718,4**
Transferência da CIDE combustíveis (29% * V)	**1.078,3**
B. LEGAIS	
VI. Exploração de Recursos Naturais	**156.686,5**
VI.1. Royalties de Itaipu	1.658,0
VI.2. Recursos Hídricos	2.838,7
VI.3. Recursos Minerais	7.347,9
VI.4. Royalties Petróleo - Até 5% - em terra	758,7
VI.5. Royalties Petróleo - Até 5% - em plataforma	15.693,8
VI.6. Royalties Petróleo - Excedentes - em terra	616,3
VI.7. Royalties Petróleo - Excedentes - em plataforma	15.357,6
VI.8. Participação Especial	29.060,0
VI.9. Partilha de Produção	29.576,1
VI.10. Comercialização do Petróleo	53.779,4
Transferência da Cota-Parte de Compensações Financeiras	**67.917,5**
VI.a. Tratado de Itaipu (90% * VI.1)	1.492,2
VI.b. Recursos Hídricos [90% * (VI.2)/7*6,25]	2.282,3
VI. c. Recursos Minerais (90% * VI.3)	6.613,1
VI.d. Royalties Petróleo / Gás Natural [(100% * VI.4) + (80% * VI.5) + (75% * VI.6) + (60% * VI.7) + (50% * VI.8) + (67% * VI.9)]	57.237,8
VI.e. Royalties Petróleo / Gás Natural [Correção Monetária]	292,0
VII. Concurso de Prognóstico - Parcela Patrimonial das Apostas de Quota Fixa	**2.994,2**
Estados (1,062215% * VII)	**31,8**
VIII. Salário-Educação	**40.936,9**
Transferência do Salário-Educação (90% * 2/3 * VIII)	**24.562,1**
IX. Concessões de Florestas Nacionais	**58,6**
Transferência de Concessões de Florestas Nacionais (40% * IX)	**23,4**
X. Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação (Decreto-Lei nº 2.398, de 21/12/87, Art. 6º-B; Lei nº 13.240, de 30/12/25, art. 17)	**1.030,1**
X.1. Receita Corrente	1.026,6
X.2. Receita de Capital (Remição de Foros)	3,6
Transferência de Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação (20% * X.1 + 100% * X.2)	**208,9**
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS PRIMÁRIAS	**592.870,9**
XI. Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste	**30.965,1**
FNO [(0,6% * I) + (0,6% * II)]	**6.193,0**
FCO [(0,6% * I) + (0,6% * II)]	**6.193,0**
FNE [(1,8% * I) + (1,8% * II)]	**18.579,1**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO-2026, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026)

III - memória de cálculo das estimativas para 2026, com indicação do respectivo órgão ou entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb;

Cálculo da Complementação ao FUNDEB 2026 conforme art. 212-A da CF/88 e art. 60 do ADCT

R$ milhões

Descrição	Total da Receita (a)	Parcela do FUNDEB (b = 20% * a)
I - Receitas Federais	**468.060,0**	**93.612,0**
FPM	232.240,4	46.448,1
FPE	221.918,6	44.383,7
IPI - EXP	9.996,5	1.999,3
ITR	3.904,5	780,9
II - Receitas Estaduais	**1.052.691,6**	**210.538,3**
ICMS	931.874,4	186.374,9
IPVA	100.552,2	20.110,4
ITCD	20.264,9	4.053,0
III - TOTAL (I + II)		**304.150,3**
IV - Complementação Total da União, valor orçamentário (III * 23%)		**69.954,6**
V - Cálculo do valor financeiro (soma das parcelas discriminadas)		**68.411,7**
Parcela de janeiro do Fundeb - ano anterior		8.950,4
Ajuste anual do Fundeb - ano anterior		0,0
Parcelas do Fundeb do ano em curso		59.461,4

Obs.: Receitas estaduais projetadas pela COINT/STN, segundo parâmetros de 04/07/2025. Receitas Federais projetadas pela RFB, segundo projeção de 21/08/2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026)
III - memória de cálculo das estimativas para 2026, com indicação do respectivo órgão ou entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:
e) dos subsídios financeiros e creditícios, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata o art. 146, caput, inciso III, alínea "d", da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2023 e 2024;
4. os valores estimados para 2025 e 2026; e
5. os efeitos, nas estimativas dos subsídios financeiros e creditícios concedidos, de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Anexo 1 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2023

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros	**2.315.696**	**6.459.127**	**3.344.177**	**23.786.222**	**8.231.919**	**44.137.140**
AGF e Estoques Estratégicos	3.710	47.752	2.681	3.779	7.630	65.552
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	0	0	0	0	0	0
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	0	0	0	0	0
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	0	0	0	0	0
Subvenção econômica para empresas cerealistas	0	0	2.093	2.442	0	4.534
Empréstimos do Governo Federal - EGF	296	103	925	2.132	562	4.018
Custeio Agropecuário	108.000	80.502	315.270	598.081	468.254	1.570.107
FUNCAFÉ (Equalização)	0	0	0	0	0	0
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	1.595	14.501	42	5.859	0	21.997
Garantia e Sustentação de Preços	0	716	4.414	15.600	1.296	22.026
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	164.343	235.478	716.324	1.485.544	873.207	3.474.896
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	1.860	41.569	51.069	72.344	68.775	235.616
PRONAF (Equalização)	676.415	334.931	406.574	3.294.041	1.079.882	5.791.843
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	5.443	9.889	196.078	178.466	543.262	933.138
Securitização Agrícola	4.367	14.357	107.938	170.749	72.318	369.728
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	2.468	56.710	1.427	0	9.939	70.544
FDA (Equalização)	0	0	1.141	0	0	1.141
FDCO (Equalização)	0	0	1.492	0	0	1.492
FDNE (Equalização)	0	22.112	0	0	0	22.112
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	0	0	0	0	0	0
PROEX (Equalização)	0	243	0	245.456	208.926	454.625
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	175.969	19.787	35.363	116.991	139.790	487.900
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	0	0	16	3	19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	0
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	42.595	1.383.611	262.915	11.346.490	1.652.401	14.688.012
Minha Casa Minha Vida - MCMV	373.091	1.492.364	839.455	4.010.728	2.611.637	9.327.275
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	104	0	0	0	104
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	502	2.353	1.180	2.559	5.504	12.099
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	732.067	2.604.289	359.954	1.768.471	369.300	5.834.081
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Equalização e Subvenção)	22.976	97.756	37.842	466.475	119.231	744.280
Benefícios Creditícios	**7.854.699**	**26.045.284**	**8.704.866**	**31.230.485**	**9.014.599**	**82.849.933**
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	11.251	0	0	0	11.251
FUNCAFÉ (Financiamento)	231	1.788	278	112.366	7.398	122.061
PESA (Implícito)	0	0	0	0	0	0
PRONAF (Financiamento)	18.948	9.382	11.389	92.275	30.250	162.245
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento)	0	0	0	0	0	0
Securitização Agrícola (implícito)	0	0	0	0	0	0
Empréstimos da União ao BNDES	68.634	198.397	229.591	917.946	589.073	2.003.642
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	4.635.335	13.906.005	4.635.335	0	0	23.176.675
FDA (Financiamento)	749.030	0	0	0	0	749.030
FDCO (Financiamento)	0	0	-363.274	0	0	-363.274
FDNE (Financiamento)	0	3.205.962	0	26.235	0	3.232.196
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	0	848.341	9.929	858.270
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	0	0	-322	-1.109	-1.430
Fundo da Marinha Mercante - FMM	69.072	484.226	0	8.871.912	0	9.425.210
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento)	67.700	288.044	111.504	1.374.500	351.323	2.193.072
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	2.488	7.004	2.416	14.637	52.154	78.699
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	1.086	3.740	2.824	7.732	3.196	18.578
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	0	0	0	311.122	0	311.122
PROEX (Financiamento)	0	364	0	368.272	313.465	682.102
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	667.610	1.758.908	1.766.347	9.131.891	5.047.483	18.372.239
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	1.560.991	5.977.350	2.183.593	8.941.226	2.493.744	21.156.905
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	-322	-798	-2	-920	0	-2.042
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	11.969	185.523	119.692	173.554	107.723	598.461
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	2.432	8.276	6.004	46.178	14.612	77.502
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC	-506	-139	-830	-6.460	-4.643	-12.579
TOTAL	**10.170.395**	**32.504.411**	**12.049.042**	**55.016.707**	**17.246.518**	**126.987.074**

Fonte/Elaboração: SMA-MPO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026)
III - memória de cálculo das estimativas para 2026, com indicação do respectivo órgão ou entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:
e) dos subsídios financeiros e creditícios, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata o art. 146, caput, inciso III, alínea "d", da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2023 e 2024;
4. os valores estimados para 2025 e 2026; e
5. os efeitos, nas estimativas dos subsídios financeiros e creditícios concedidos, de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Anexo 2 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2024

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros	**3.818.567**	**12.677.578**	**6.231.044**	**27.653.096**	**14.661.871**	**65.042.156**
AGF e Estoques Estratégicos	2.506	43.129	2.052	3.260	3.230	54.177
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	0	0	0	0	0	0
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	0	0	0	0	0
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	83.375	0	0	0	83.375
Subvenção econômica para empresas cerealistas	0	0	2.063	0	2.361	4.424
Empréstimos do Governo Federal - EGF	136	6	321	75	946	1.484
Custeio Agropecuário	34.186	21.195	98.202	123.439	312.543	589.565
FUNCAFÉ (Equalização)	0	0	0	0	0	0
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	3.939	18.989	166	5.352	0	28.447
Garantia e Sustentação de Preços	95	1.327	4.335	45.324	134.374	185.456
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	126.828	174.011	564.891	650.154	1.234.850	2.750.736
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	49	27.415	7.356	33.823	30.117	98.761
PRONAF (Equalização)	505.969	281.211	330.044	1.019.147	2.909.751	5.046.123
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	14.522	24.279	142.546	157.206	394.117	732.670
Securitização Agrícola	9.720	40.204	290.424	230.070	515.704	1.086.123
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	1	32	1	6	0	40
FDA (Equalização)	0	0	1.048	0	0	1.048
FDCO (Equalização)	0	0	1.023	0	0	1.023
FDNE (Equalização)	0	15.965	0	0	0	15.965
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	0	0	0	0	0	0
PROEX (Equalização)	0	44	0	328.933	255.273	584.249
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	141.310	3.661	10.577	37.205	35.158	227.910
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	0	0	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	0
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	464.880	3.894.130	3.268.110	19.527.818	5.854.289	33.009.226
Minha Casa Minha Vida - MCMV	1.677.500	5.135.335	1.043.981	2.603.048	2.427.755	12.887.619
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	87	0	0	0	87
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	473	2.077	1.015	4.869	2.234	10.667
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	797.385	2.793.875	410.586	2.008.055	395.238	6.405.139
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Equalização e Subvenção)	39.068	117.231	52.304	875.313	153.929	1.237.845
Benefícios Creditícios	**9.290.282**	**27.964.296**	**7.216.451**	**4.193.272**	**1.150.929**	**49.815.230**
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	14.462	0	0	0	14.462
FUNCAFÉ (Financiamento)	-227	-4.148	-858	-302.885	-24.207	-332.325
PESA (Implícito)	0	0	0	0	0	0
PRONAF (Financiamento)	14.569	8.098	9.504	29.347	83.787	145.304
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento)	0	0	0	0	0	0
Securitização Agrícola (implícito)	0	0	0	0	0	0
Empréstimos da União ao BNDES	76.408	103.976	102.220	381.199	381.748	1.045.551
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	4.733.546	14.200.637	4.733.546	0	0	23.667.729
FDA (Financiamento)	1.678.605	0	0	0	0	1.678.605
FDCO (Financiamento)	0	0	563.032	0	0	563.032
FDNE (Financiamento)	0	1.817.869	0	6.920	0	1.824.788
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	0	63.627	682	64.309
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	0	0	-3.383	-11.652	-15.035
Fundo da Marinha Mercante - FMM	-238.802	-741.885	0	-6.304.711	-3.642.940	-10.928.337
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento)	85.070	255.268	113.891	1.905.975	335.177	2.695.382
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	22.326	40.182	5.348	21.654	72.760	162.270
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	3.431	11.810	8.915	24.414	10.093	58.662
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	0	0	0	-7.229	0	-7.229
PROEX (Financiamento)	0	47	0	353.217	274.119	627.383
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	599.899	866.974	653.583	2.987.768	2.588.493	7.696.717
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	2.290.245	11.251.866	1.023.027	5.046.456	1.061.182	20.672.776
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	-5.087	-12.602	-36	-14.529	0	-32.254
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	33.544	160.110	14.680	56.893	39.049	304.276
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	-2.150	-7.314	-5.306	-40.812	-12.914	-68.495
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC	-1.095	-1.052	-5.096	-10.649	-4.448	-22.340
TOTAL	**13.108.849**	**40.641.875**	**13.447.494**	**31.846.368**	**15.812.800**	**114.857.387**

Fonte/Elaboração: SMA-MPO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026)
III - memória de cálculo das estimativas para 2026, com indicação do respectivo órgão ou entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:
e) dos subsídios financeiros e creditícios, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata o art. 146, caput, inciso III, alínea "d", da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2023 e 2024;
4. os valores estimados para 2025 e 2026; e
5. os efeitos, nas estimativas dos subsídios financeiros e creditícios concedidos, de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Anexo 3 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2025

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros	**4.570.327**	**13.274.716**	**7.412.368**	**30.052.562**	**19.872.457**	**75.182.430**
AGF e Estoques Estratégicos	5.803	99.878	4.752	7.549	7.481	125.463
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	0	0	0	0	0	0
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	0	0	0	0	0
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	39.000	0	0	0	39.000
Subvenção econômica para empresas cerealistas	0	0	2.164	0	2.477	4.641
Empréstimos do Governo Federal - EGF	2.480	112	5.864	1.366	17.306	27.128
Custeio Agropecuário	153.489	95.269	441.942	553.089	1.402.570	2.646.358
FUNCAFÉ (Equalização)	0	0	0	0	0	0
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	7.902	38.090	333	10.736	0	57.061
Garantia e Sustentação de Preços	154	2.154	7.036	73.552	218.060	300.956
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	305.161	418.687	1.359.180	1.564.330	2.971.160	6.618.518
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	9	4.903	1.315	6.049	5.386	17.662
PRONAF (Equalização)	981.388	545.443	640.161	1.976.758	5.643.814	9.787.564
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	26.577	44.434	260.880	287.709	721.293	1.340.894
Securitização Agrícola	30	125	905	717	1.606	3.383
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	0	0	0	0	0	0
FDA (Equalização)	0	0	485	0	0	485
FDCO (Equalização)	0	0	336	0	0	336
FDNE (Equalização)	0	6.301	0	0	0	6.301
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	0	0	0	0	0	0
PROEX (Equalização)	0	66	0	493.957	383.342	877.365
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	120.177	3.114	8.995	31.641	29.900	193.826
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	0	0	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	0
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	450.801	3.799.612	3.187.810	19.062.459	5.699.418	32.200.100
Minha Casa Minha Vida - MCMV	1.412.796	4.324.998	879.245	2.192.297	2.044.664	10.854.000
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	10.776	0	0	0	10.776
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	635	2.789	1.363	6.540	3.000	14.328
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	1.052.321	3.687.120	541.856	2.650.062	521.601	8.452.961
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Equalização e Subvenção)	50.603	151.844	67.747	1.133.751	199.377	1.603.323
Benefícios Creditícios	**11.295.236**	**31.976.432**	**10.611.289**	**27.635.378**	**15.845.265**	**97.363.600**
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	0	0	0	0	0
FUNCAFÉ (Financiamento)	-221	-4.041	-836	-295.082	-23.583	-323.764
PESA (Implícito)	0	0	0	0	0	0
PRONAF (Financiamento)	17.067	9.486	11.133	34.378	98.151	170.215
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento)	0	0	0	0	0	0
Securitização Agrícola (implícito)	0	0	0	0	0	0
Empréstimos da União ao BNDES	109.016	148.348	145.844	543.879	544.663	1.491.750
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	6.400.590	19.201.771	6.400.590	0	0	32.002.951
FDA (Financiamento)	1.091.459	0	0	0	0	1.091.459
FDCO (Financiamento)	0	0	1.103.051	0	0	1.103.051
FDNE (Financiamento)	0	2.585.302	0	9.841	0	2.595.143
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	0	2.010.947	21.562	2.032.510
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	0	0	134	461	595
Fundo da Marinha Mercante - FMM	308.649	958.877	0	8.148.766	4.708.458	14.124.751
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento)	188.689	566.196	252.616	4.227.535	743.438	5.978.475
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	117.223	210.972	28.082	113.695	382.023	851.995
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	12.323	42.423	32.025	87.696	36.253	210.721
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	0	0	0	0	0	0
PROEX (Financiamento)	0	63	0	475.369	368.917	844.349
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	1.929.119	2.787.960	2.101.751	9.607.878	8.323.916	24.750.623
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	1.044.621	5.132.175	466.621	2.301.778	484.024	9.429.219
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	626	1.552	4	1.789	0	3.971
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	60.818	290.297	26.617	103.154	70.800	551.685
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	12.447	42.352	30.723	236.305	74.771	396.598
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC	2.809	2.699	13.070	27.315	11.410	57.303
TOTAL	**15.865.563**	**45.251.148**	**18.023.657**	**57.687.940**	**35.717.722**	**172.546.030**

Fonte/Elaboração: SMA-MPO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026)
III - memória de cálculo das estimativas para 2026, com indicação do respectivo órgão ou entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:
e) dos subsídios financeiros e creditícios, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata o art. 146, caput, inciso III, alínea "d", da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2023 e 2024;
4. os valores estimados para 2025 e 2026; e
5. os efeitos, nas estimativas dos subsídios financeiros e creditícios concedidos, de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Anexo 4 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2026

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros	**4.416.032**	**13.352.384**	**7.618.628**	**33.272.769**	**19.876.748**	**78.536.562**
AGF e Estoques Estratégicos	5.108	87.918	4.183	6.645	6.585	**110.439**
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	0	0	0	0	0	**0**
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	0	0	0	0	**0**
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	0	0	0	0	**0**
Subvenção econômica para empresas cerealistas	0	0	1.598	0	1.830	**3.428**
Empréstimos do Governo Federal - EGF	1.112	50	2.630	613	7.762	**12.168**
Custeio Agropecuário	112.055	69.552	322.642	403.786	1.023.954	**1.931.989**
FUNCAFÉ (Equalização)	0	0	0	0	0	**0**
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	6.232	30.039	262	8.467	0	**45.000**
Garantia e Sustentação de Preços	51	716	2.338	24.439	72.456	**100.000**
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	310.770	426.383	1.384.162	1.593.084	3.025.772	**6.740.170**
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	3	1.388	372	1.712	1.525	**5.000**
PRONAF (Equalização)	971.329	539.852	633.599	1.956.496	5.585.965	**9.687.241**
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	21.655	36.204	212.561	234.421	587.699	**1.092.540**
Securitização Agrícola	268	1.110	8.022	6.355	14.244	**30.000**
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	0	0	0	0	0	**0**
FDA (Equalização)	0	0	1.093	0	0	**1.093**
FDCO (Equalização)	0	0	0	0	0	**0**
FDNE (Equalização)	0	10.391	0	0	0	**10.391**
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	0	0	0	0	0	**0**
PROEX (Equalização)	0	109	0	818.003	634.823	**1.452.935**
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	115.451	2.991	8.641	30.397	28.725	**186.205**
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	0	0	0	0	**0**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	**0**
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	518.000	4.366.000	3.663.000	21.904.000	6.549.000	**37.000.000**
Minha Casa Minha Vida - MCMV	988.311	3.025.519	615.069	1.533.604	1.430.329	**7.592.833**
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	1.500	0	0	0	**1.500**
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	692	3.040	1.486	7.127	3.269	**15.614**
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	1.299.315	4.552.535	669.037	3.272.066	644.028	**10.436.981**
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Equalização e Subvenção)	65.680	197.086	87.933	1.471.554	258.782	**2.081.035**
Benefícios Creditícios	**12.725.816**	**36.662.225**	**10.914.779**	**26.762.029**	**16.477.404**	**103.542.253**
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	0	0	0	0	**0**
FUNCAFÉ (Financiamento)	-552	-10.092	-2.089	-736.947	-58.897	**-808.577**
PESA (Implícito)	0	0	0	0	0	**0**
PRONAF (Financiamento)	22.123	12.296	14.431	44.561	127.225	**220.635**
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento)	0	0	0	0	0	**0**
Securitização Agrícola (implícito)	0	0	0	0	0	**0**
Empréstimos da União ao BNDES	73.340	99.800	98.115	365.890	366.417	**1.003.562**
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	7.040.685	21.122.056	7.040.685	0	0	**35.203.427**
FDA (Financiamento)	1.305.202	0	0	0	0	**1.305.202**
FDCO (Financiamento)	0	0	308.753	0	0	**308.753**
FDNE (Financiamento)	0	3.361.990	0	12.797	0	**3.374.788**
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	0	1.241.336	13.310	**1.254.646**
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	0	0	120	413	**533**
Fundo da Marinha Mercante - FMM	265.970	826.287	0	7.021.981	4.057.388	**12.171.626**
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento)	143.879	431.735	192.624	3.223.569	566.884	**4.558.691**
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	40.429	72.761	9.685	39.212	131.754	**293.841**
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	14.248	49.048	37.026	101.391	41.915	**243.627**
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	0	0	0	0	0	**0**
PROEX (Financiamento)	0	74	0	560.456	434.950	**995.480**
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	2.326.976	3.362.942	2.535.211	11.589.385	10.040.622	**29.855.136**
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	1.432.576	7.038.179	639.916	3.156.620	663.782	**12.931.073**
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	-5.909	-14.638	-41	-16.876	0	**-37.464**
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	63.274	302.017	27.691	107.319	73.658	**573.960**
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	1.774	6.036	4.378	33.676	10.656	**56.519**
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC	1.804	1.733	8.393	17.539	7.326	**36.795**
TOTAL	**17.141.848**	**50.014.609**	**18.533.407**	**60.034.798**	**36.354.152**	**182.078.814**

Fonte/Elaboração: SMA-MPO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026)
III - memória de cálculo das estimativas para 2026, com indicação do respectivo órgão ou entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:
e) dos subsídios financeiros e creditícios, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata o art. 146, caput, inciso III, alínea "d", da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2023 e 2024;
4. os valores estimados para 2025 e 2026; e
5. os efeitos, nas estimativas dos subsídios financeiros e creditícios concedidos, de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Anexo 5 - Demonstrativo da Variação nos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2025 e 2026 (Estimativa), dada uma variação (positiva ou negativa) de 1 ponto percentual no custo de oportunidade do Tesouro Nacional

R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	P/F*	O/NO**	Ação	2025	Variação absoluta (positiva ou negativa) no Valor do Subsídio 2025	2026	Variação absoluta (positiva ou negativa) no Valor do Subsídio 2026
PRONAF (Financiamento)	F	O	0A81	170.215	12.773	220.635	17.485
FUNCAFÉ (Financiamento)	F	O	0012	(323.764)	314.574	(808.577)	996.298
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	F	O	0029 / 0030 / 0031 / 0534	32.002.951	2.792.891	35.203.427	3.150.265
Fundo da Marinha Mercante - FMM	F	O	0118 / 0569 / 09HX	14.124.751	494.091	12.171.626	466.508
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC		NO	NÃO SE APLICA	595	205	533	226
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	F	O	0027	2.032.510	496.914	1.254.646	542.139
PROEX (Financiamento)	F	O	0A84	844.349	63.831	995.480	78.827
FDNE (Financiamento)	F	O	0355	2.595.143	160.974	3.374.788	195.078
FDA (Financiamento)	F	O	0353	1.091.459	87.774	1.305.202	145.995
FDCO (Financiamento)	F	O	0E83	1.103.051	36.810	308.753	50.360
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT (Financiamento)	F	O	0A29	5.978.475	607.215	4.558.691	745.822
Empréstimos da União ao BNDES		NO	NÃO SE APLICA	1.491.750	261.578	1.003.562	245.372
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD		NO	NÃO SE APLICA	3.971	3.691	(37.464)	4.138
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	F	O	0158	24.750.623	5.449.180	29.855.136	5.894.651
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	F	O	0061	551.685	55.742	573.960	58.649
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	F	O	0579	9.429.219	622.692	12.931.073	630.268
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	F	O	00S5	396.598	7.441	56.519	4.470
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	F	O	0454	851.995	35.492	293.841	31.886
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	F	O	00SG	210.721	3.794	243.627	2.163
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC	F	O	00J4 / 20EX / 00JY / 00M4	57.303	150.534	36.795	150.443
TOTAL				**97.363.600**	**11.658.193**	**103.542.253**	**13.411.041**

Fonte/Elaboração: SMA-MPO
* P é primário e F é financeiro
** O é orçamentário e NO é não orçamentário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026)
III - memória de cálculo das estimativas para 2026, com indicação do respectivo órgão ou entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:
e) dos subsídios financeiros e creditícios, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata o art. 146, caput, inciso III, alínea "d", da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2023 e 2024;
4. os valores estimados para 2025 e 2026; e
5. os efeitos, nas estimativas dos subsídios financeiros e creditícios concedidos, de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Anexo 6 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - Legislação autorizativa

DISCRIMINAÇÃO	NORMA
AGF e Estoques Estratégicos	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
AGF e Estoques Estratégicos - Agricultura Familiar	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Garantia e Sustentação de Preços	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Garantia e Sustentação de Preços - Agricultura Familiar	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Custeio Agropecuário	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Empréstimos do Governo Federal - EGF	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF	Leis nº 8.427, de 27 de maio de 1992 e nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001
Securitização Agrícola	Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP	Medida Provisória nº 2.168, de 24 de agosto de 2001
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	Lei nº 9.866, de 9 de novembro de 1999
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei n° 10.823, de 19.12.2003	Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ	Lei nº 9.239, de 22 de dezembro de 1995
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana	Leis nº 9.126, de 10 de novembro de 1995 e nº 11.775, de 17 de setembro de 2008
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	Lei nº 12.666, de 14 de junho de 2012
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	Leis nº 12.844, de 19 de julho de 2013 e nº 13.340, de 28 de setembro de 2016
Subvenção econômica para empresas cerealistas	Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989
Investimentos da Região Centro-Oeste	Lei nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fundo da Marinha Mercante - FMM	Decreto-Lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	Lei 9.710, de 19 de novembro de 1998.
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	Lei nº 9.531 de 10 de dezembro de 1997
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	Lei nº 9.818 de 23 de agosto de 1999
Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza	Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX	Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001
Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA, FDNE e FDCO)	Lei Complementar nº 124 e 125, de 03 de janeiro de 2007
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007
Empréstimos da União ao BNDES	Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	Lei nº 13.723, de 04 de outubro de 2018
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990
Fundo de Compensação das Variaçãoes Salariais - FCVS	Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986 e Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
Fundo de Financiamento Estudantil - Fies	Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002	Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda	Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	Lei nº 12.613, de 18 de abril de 2012
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 e Lei nº 12.666, de 14 de junho de 2012
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular	Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009
Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV	Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	Lei no 8.181, de 28 de março de 1991; Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC	Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009

Fonte/Elaboração: SMA-MPO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026)
III - memória de cálculo das estimativas para 2026, com indicação do respectivo órgão ou entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:
e) dos subsídios financeiros e creditícios, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata o art. 146, caput, inciso III, alínea "d", da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação do órgão gestor, do banco operador, da legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das ações orçamentárias e dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre o resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2023 e 2024;
4. os valores estimados para 2025 e 2026; e
5. os efeitos, nas estimativas dos subsídios financeiros e creditícios concedidos, de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Anexo 7 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - Natureza de Subsídio

DISCRIMINAÇÃO	Órgão - cálculo do subsídio	P/F*	O/NO**	Ação Orçamentária	Natureza
AGF e Estoques Estratégicos	MAPA/Secretaria de Política Agrícola - SPA	F	O	0299	Explícito
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	MAPA/Secretaria de Política Agrícola - SPA	F	O	0299	Explícito
Garantia e Sustentação de Preços	MAPA/Secretaria de Política Agrícola - SPA	P	O	0300	Explícito
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	P	O	00GW	Explícito
Custeio Agropecuário	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0294	Explícito
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0301	Explícito
Empréstimos do Governo Federal - EGF	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0298	Explícito
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF/PGPAF					
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0281	Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0A81	Implícito
Securitização Agrícola	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0611	Explícito
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP					
Equalização (Investimento)	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN				Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	NO	Não se aplica	Implícito
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0611	Explícito
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	MAPA/Secretaria de Política Agrícola - SPA	P	O	099F	Explícito
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ					
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0A27	Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0012	Implícito
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana					
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0297	Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	NO	Não se aplica	Implícito
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00EI	Explícito
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00P4	Explícito
Subvenção econômica para empresas cerealistas	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00RW	Explícito
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0029, 0030, 0031, 0534	Implícito
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT)	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN				Explícito
Fundo da Marinha Mercante - FMM	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0118 / 0569 / 09HX	Implícito
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0343	Implícito
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA		NO	Não se aplica	Implícito
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	NO	0027	Implícito
Financiamentos à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	009J	Explícito
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX					
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0267	Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0A84	Implícito
Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE					
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00M3	Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0355	Implícito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA					
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00M3	Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0353	Implícito
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste FDCO					
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00M3	Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0E83	Implícito
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT					Implícito
Equalização e Subvenção	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	P	O	0A29 / 007Z / 0741 / 21C0	Explícito
Financiamento	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0A37	Implícito
Empréstimos da União ao BNDES	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN		NO	Não se aplica	Implícito
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	000K	Explícito
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00QU	Explícito
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	00S5	Implícito
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA		NO	Não se aplica	Implícito
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0158	Implícito
Fundo de Compensação das Variaçãoes Salariais - FCVS	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	F	O	00Q3	Explícito
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0061	Implícito
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0579	Implícito
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0378	Explícito
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	P	O/NO***	00NY	Explícito
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	MAPA/Secretaria de Aquicultura e Pesca	P	O	0080	Explícito
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0E85	Explícito
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00JO	Explícito
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00EF	Explícito
Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV	MIDR/Secretaria Nacional de Habitação	P	O	00AF / 00CX / 00CY / 00CW / 0E64	Explícito
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	0454	Implícito
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	00SG	Implícito
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC	MPO/Sec. de Monitoramento e Avaliação de Pol. Púb. e Assuntos Ec. - SMA	F	O	00J4 / 20EX / 00JY / 00M4	Implícito

Fonte/Elaboração: SMA-MPO
* P é primário e F é financeiro
** O é orçamentário e NO é não orçamentário
*** O valor da subvenção de energia elétria à subclasse baixa renda depende do orçamento da CDE, que é impactado pelas Transferências da União à CDE por esta ação orçamentária.

Volume de Processo I (53893341) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 193

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026)
III - memória de cálculo das estimativas para 2026, com indicação do respectivo órgão ou entidade tecnicamente responsável, conforme previsto em regulamento:
f) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso X do Anexo I;

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS COM JUROS NOMINAIS

Os juros nominais, que integram as necessidades de financiamento, são apropriados sobre os passivos e ativos incluídos na Dívida Líquida do Governo Central e observam o critério de competência.

A projeção dos juros nominais depende das hipóteses formuladas sobre a estrutura do endividamento líquido no tocante à participação dos diversos indexadores; do comportamento esperado dos índices de preços, taxas de câmbio e taxas de juros no período considerado; das taxas de juros praticadas sobre os papéis emitidos, inclusive aquelas adotadas nos períodos anteriores, cujos títulos ainda não foram resgatados e que tendem a carregar o custo de captação até o vencimento dos títulos; do prazo de vencimento da dívida emitida; e do resultado primário esperado, com reflexo sobre a trajetória dos diversos componentes da dívida líquida.

Levando-se em consideração os procedimentos acima e os parâmetros fornecidos pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia relativos à taxa de crescimento do PIB, índices de preços, taxas de juros e de câmbio, tem-se o consolidado das estimativas de juros nominais apropriados, relativos aos estoques do endividamento, bem como das estimativas do resultado primário, da variação cambial, entre outros, do Governo Central:

Demonstrativo da Dívida Líquida do Governo Central – DLGC

	2025		2026	
Fatores de variação da DLGC	**R$ milhões**	**% do PIB**	**R$ milhões**	**% do PIB**
Juros Nominais	**907.017**	7,1	**1.018.377**	7,4
Resultado Primário	**74.932**	0,6	**23.295**	0,2
Variação Cambial	**127.250**	1,0	- **24.845**	-0,2
Outros*	- **37.315**	-0,3	**37.000**	0,3
Variação nominal da DLGC	**1.071.884**	8,4	**1.053.827**	7,6
Estoque da DLGC	**7.243.584**		**8.297.411**	
Efeito da variação do PIB		-4,9		-4,2

*Reconhecimento de dívidas e outros ajustes da dívida externa (inclui ajuste de paridade da cesta de moedas que integram as reservas internacionais e a dívida externa, e demais ajustes da área externa).

Primário do Governo Central: RARDP do 3º bimestre para 2025 e NFGC do PLOA 2026 para 2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026

IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.
IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

QUADRO I
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO
(VALORES NOMINAIS)

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	1.689.882	6.284.023	81.034.194	189.017.294	15.935.059	293.960.452
Agricultura	10.670.645.172	10.282.914.298	16.931.122.634	33.911.636.832	19.818.639.569	91.614.958.504
Assistência Social	1.161.908.008	4.691.203.998	3.040.675.289	22.301.050.921	6.836.652.219	38.031.490.434
Ciência e Tecnologia	1.936.781.344	547.022.539	470.325.020	12.168.356.770	4.003.751.472	19.126.237.145
Comércio e Serviço	22.975.740.108	16.838.872.042	10.966.195.670	61.520.026.782	25.838.083.232	138.138.917.834
Comunicações	3.351.560	4.632.959	4.643.830	9.813.647	3.562.192	26.004.187
Cultura	107.680.889	377.529.138	164.244.635	5.173.122.189	719.931.430	6.542.508.280
Defesa Nacional	0	0	0	52.341.839	8.217.496	60.559.335
Desporto e Lazer	22.725.880	142.505.478	67.253.577	1.545.000.621	398.130.931	2.175.616.486
Direitos da Cidadania	58.097.103	153.305.455	170.074.005	1.724.585.904	477.783.878	2.583.846.344
Educação	961.934.531	2.731.645.361	1.553.884.935	13.505.883.817	3.225.878.228	21.979.226.872
Encargos Especiais	0	0	0	0	0	0
Energia	174.599.016	834.392.190	91.478.455	1.330.125.865	203.059.715	2.633.655.240
Essencial à Justiça	0	0	0	0	0	0
Gestão Ambiental	9.681.230	19.720.387	16.761.601	253.202.535	86.879.348	386.245.101
Habitação	1.982.553.183	4.077.129.913	2.956.660.249	8.332.775.744	2.317.032.864	19.666.151.953
Indústria	21.176.226.454	14.490.201.236	3.607.636.561	8.195.786.416	3.447.584.064	50.917.434.730
Judiciária	0	0	0	0	0	0
Legislativa	0	0	0	0	0	0
Não definida	1.693.991.627	5.275.791.642	3.272.120.788	12.335.255.657	3.214.619.866	25.791.779.579
Organização Agrária	698.395	754.527	299.471	2.581.407	4.651.599	8.985.398
Relações Exteriores	0	0	0	0	0	0
Saneamento	5.569.668	2.933.259	7.545.050	32.893.734	13.765.568	62.707.280
Saúde	2.971.646.054	11.367.775.946	10.724.594.621	67.342.335.466	14.261.049.551	106.667.401.637
Segurança Pública	0	0	0	0	0	0
Trabalho	2.731.550.462	10.765.470.178	6.886.352.527	40.083.103.068	12.698.835.628	73.165.311.862
Transporte	182.382.404	940.307.982	294.355.893	10.311.254.868	1.241.579.161	12.969.880.308
Urbanismo	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**68.829.452.968**	**83.550.392.548**	**61.307.259.004**	**300.320.151.376**	**98.835.623.068**	**612.842.878.964**
ARRECADAÇÃO*	**84.115.864.642**	**240.414.680.267**	**318.116.583.756**	**1.933.901.509.565**	**457.936.319.748**	**3.034.484.957.978**

*Exceto CPSS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.
IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

QUADRO II
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO
(RAZÕES PERCENTUAIS)

UNIDADE: %

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	0,57	2,14	27,57	64,30	5,42	100,00
Agricultura	11,65	11,22	18,48	37,02	21,63	100,00
Assistência Social	3,06	12,34	8,00	58,64	17,98	100,00
Ciência e Tecnologia	10,13	2,86	2,46	63,62	20,93	100,00
Comércio e Serviço	16,63	12,19	7,94	44,53	18,70	100,00
Comunicações	12,89	17,82	17,86	37,74	13,70	100,00
Cultura	1,65	5,77	2,51	79,07	11,00	100,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	86,43	13,57	100,00
Desporto e Lazer	1,04	6,55	3,09	71,01	18,30	100,00
Direitos da Cidadania	2,25	5,93	6,58	66,74	18,49	100,00
Educação	4,38	12,43	7,07	61,45	14,68	100,00
Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-
Energia	6,63	31,68	3,47	50,50	7,71	100,00
Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-
Gestão Ambiental	2,51	5,11	4,34	65,55	22,49	100,00
Habitação	10,08	20,73	15,03	42,37	11,78	100,00
Indústria	41,59	28,46	7,09	16,10	6,77	100,00
Judiciária	-	-	-	-	-	-
Legislativa	-	-	-	-	-	-
Não definida	6,57	20,46	12,69	47,83	12,46	100,00
Organização Agrária	7,77	8,40	3,33	28,73	51,77	100,00
Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-
Saneamento	8,88	4,68	12,03	52,46	21,95	100,00
Saúde	2,79	10,66	10,05	63,13	13,37	100,00
Segurança Pública	-	-	-	-	-	-
Trabalho	3,73	14,71	9,41	54,78	17,36	100,00
Transporte	1,41	7,25	2,27	79,50	9,57	100,00
Urbanismo	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**11,23**	**13,63**	**10,00**	**49,00**	**16,13**	**100,00**
GASTOS / ARRECADAÇÃO*	**81,83**	**34,75**	**19,27**	**15,53**	**21,58**	**20,20**

*Exceto CPSS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.
IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Administração	**293.960.452**	**0,05%**
Rede Arrecadadora	293.960.452	0,05%
Agricultura	**91.614.958.504**	**14,95%**
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	7.421.309.744	1,21%
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	45.084.398.845	7,36%
Amazônia Ocidental	14.664.486	0,00%
Exportação da Produção Rural	23.987.768.427	3,91%
Fundos Constitucionais	1.184.168.285	0,19%
Funrural	2.757.254.555	0,45%
Investimentos em Infra-Estrutura	0	0,00%
Mercadorias Norte e Nordeste	47.246.868	0,01%
REIDI	0	0,00%
Seguro Rural	812.968.368	0,13%
SUDAM	2.310.610.712	0,38%
SUDENE	2.961.752.916	0,48%
Zona Franca de Manaus	4.422.248.357	0,72%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0,00%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0,00%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	610.566.942	0,10%
Assistência Social	**38.031.490.434**	**6,21%**
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	20.131.256.077	3,28%
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	1.233.872.401	0,20%
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	2.061.561.289	0,34%
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	463.424.375	0,08%
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	178.698	0,00%
Dona de Casa	477.998.112	0,08%
Entidades Filantrópicas	4.380.972.375	0,71%
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	4.836.863.037	0,79%
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	4.445.364.071	0,73%
Ciência e Tecnologia	**19.126.237.145**	**3,12%**
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	196.919.721	0,03%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.433.597	0,00%
Informática e Automação	7.695.896.832	1,26%
Inovação Tecnológica	10.694.384.110	1,75%
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00%
Máquinas e Equipamentos - CNPq	438.614.747	0,07%
PADIS	90.433.590	0,01%
Pesquisas Científicas	678.263	0,00%
SUDAM	0	0,00%
SUDENE	4.168.734	0,00%
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	3.707.551	0,00%
Comércio e Serviço	**138.138.917.834**	**22,54%**
Amazônia Ocidental	214.101.499	0,03%
Áreas de Livre Comércio	645.073.448	0,11%
Fundos Constitucionais	705.212.445	0,12%
Mercadorias Norte e Nordeste	689.804.269	0,11%
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	0	0,00%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	90.701.147	0,01%
Simples Nacional	119.129.419.760	19,44%
Zona Franca de Manaus	14.642.902.406	2,39%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0,00%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0,00%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	2.021.702.860	0,33%
Comunicações	**26.004.187**	**0,00%**
Investimentos em Infra-Estrutura	26.004.187	0,00%
Cultura	**6.542.508.280**	**1,07%**
Atividade Audiovisual	471.819.671	0,08%
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	170.782.082	0,03%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.433.597	0,00%
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	21.021.987	0,00%
Livros	2.728.961.873	0,45%
Livros, Jornais e Periódicos	5.402.855	0,00%
Programa Nacional de Apoio à Cultura	3.088.480.097	0,50%
Programação	49.043.794	0,01%
RECINE	5.562.324	0,00%
Defesa Nacional	**60.559.335**	**0,01%**
RETID	60.559.335	0,01%
Desporto e Lazer	**2.175.616.486**	**0,36%**
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	834.274.590	0,14%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.433.597	0,00%
Incentivo ao Desporto	1.104.124.048	0,18%
TEF - Tributação Específica do Futebol	235.784.251	0,04%
Direitos da Cidadania	**2.583.846.344**	**0,42%**
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	9.498	0,00%
Fundos da Criança e do Adolescente	1.019.485.754	0,17%
Fundos do Idoso	568.231.644	0,09%
Horário Eleitoral Gratuito	996.119.448	0,16%
Educação	**21.979.226.872**	**3,59%**
Despesas com Educação	6.248.463.776	1,02%
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	80.706.408	0,01%
Entidades Filantrópicas	1.281.783.991	0,21%
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	10.443.543.765	1,70%
PROUNI	3.867.766.840	0,63%
Transporte Escolar	56.962.092	0,01%
Energia	**2.633.655.240**	**0,43%**
Aerogeradores	352.705	0,00%
Biodiesel	69.607.133	0,01%
Gás Natural Liquefeito	475.131.520	0,08%
Investimentos em Infra-Estrutura	907.405.805	0,15%
REIDI	1.131.161.928	0,18%
Termoeletricidade	49.996.149	0,01%
Gestão Ambiental	**386.245.101**	**0,06%**
Reciclagem	386.245.101	0,06%
Habitação	**19.666.151.953**	**3,21%**
Associações de Poupança e Empréstimo	59.134.565	0,01%
Financiamentos Habitacionais	7.989.221.685	1,30%
Minha Casa, Minha Vida	533.660.011	0,09%
Poupança	11.084.135.692	1,81%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Indústria	**50.917.434.730**	**8,31%**
Amazônia Ocidental	64.523.740	0,01%
Fundos Constitucionais	575.062.832	0,09%
Mercadorias Norte e Nordeste	207.886.218	0,03%
Petroquímica	693.379.865	0,11%
Simples Nacional	15.164.266.140	2,47%
SUDAM	9.142.108.483	1,49%
SUDENE	11.718.402.549	1,91%
Zona Franca de Manaus	11.732.001.630	1,91%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0,00%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0,00%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.619.803.273	0,26%
Não definida	**25.791.779.579**	**4,21%**
Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	25.791.779.579	4,21%
Organização Agrária	**8.985.398**	**0,00%**
ITR	8.985.398	0,00%
Saneamento	**62.707.280**	**0,01%**
Investimentos em Infra-Estrutura	62.707.280	0,01%
REIDI	0	0,00%
Saúde	**106.667.401.637**	**17,41%**
Água Mineral	577.790.268	0,09%
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	18.620.732.507	3,04%
Despesas Médicas	35.436.985.515	5,78%
Entidades Filantrópicas	18.174.925.384	2,97%
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	11.099.108.496	1,81%
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	37.374.343	0,01%
Medicamentos	9.973.559.986	1,63%
Produtos Químicos e Farmacêuticos	12.357.345.137	2,02%
Pronas/PCD	47.780.000	0,01%
Pronon	341.800.000	0,06%
Trabalho	**73.165.311.862**	**11,94%**
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	29.262.715.749	4,77%
Benefícios Previdênciários e FAPI	2.107.582.015	0,34%
Desoneração da Folha de Salários	7.652.603.429	1,25%
Desoneração da Folha dos Municípios	5.498.451.467	0,90%
Empresa cidadã	509.868.867	0,08%
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	11.339.843.258	1,85%
MEI - Microempreendedor Individual	11.278.818.410	1,84%
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	5.505.862	0,00%
Previdência Privada Fechada	600.273.461	0,10%
Programa de Alimentação do Trabalhador	2.469.262.874	0,40%
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	2.440.386.470	0,40%
Transporte	**12.969.880.308**	**2,12%**
Embarcações e Aeronaves	4.585.397.296	0,75%
Investimentos em Infra-Estrutura	311.680.222	0,05%
Leasing de Aeronaves	804.883.513	0,13%
Motocicletas	351.893.016	0,06%
Programa MOVER	3.900.000.000	0,64%
REIDI	3.257.112	0,00%
REPORTO	90.101.393	0,01%
TAXI	340.388.515	0,06%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Transporte Coletivo	911.474.725	0,15%
Transporte de Passageiros	1.670.804.517	0,27%
Trem de Alta Velocidade	0	0,00%
TOTAL	**612.842.878.964**	**100%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.
IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

QUADRO IV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	**1.689.882**	**6.284.023**	**81.034.194**	**189.017.294**	**15.935.059**	**293.960.452**
Rede Arrecadadora	1.689.882	6.284.023	81.034.194	189.017.294	15.935.059	293.960.452
Agricultura	**10.670.645.172**	**10.282.914.298**	**16.931.122.634**	**33.911.636.832**	**19.818.639.569**	**91.614.958.504**
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	**438.601.180**	**673.755.587**	**2.924.397.961**	**1.670.457.689**	**1.714.097.326**	7.421.309.744
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	2.658.834.945	5.032.006.308	10.550.006.242	15.179.742.332	11.663.809.017	45.084.398.845
Amazônia Ocidental	14.664.486	0	0	0	0	14.664.486
Exportação da Produção Rural	279.090.651	790.554.208	2.051.030.420	15.496.897.229	5.370.195.920	23.987.768.427
Fundos Constitucionais	342.991.524	521.754.780	269.743.954	49.678.027	0	1.184.168.285
Funrural	87.613.087	246.004.451	347.213.553	1.329.266.939	747.156.525	2.757.254.555
Investimentos em Infra-Estrutura	0	0	0	0	0	0
Mercadorias Norte e Nordeste	30.716.757	16.530.110	0	0	0	47.246.868
REIDI	0	0	0	0	0	0
Seguro Rural	33.266.063	40.555.938	230.170.970	185.594.617	323.380.780	812.968.368
SUDAM	1.752.051.179	0	558.559.534	0	0	2.310.610.712
SUDENE	0	2.961.752.916	0	0	0	2.961.752.916
Zona Franca de Manaus	4.422.248.357	0	0	0	0	4.422.248.357
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	610.566.942	0	0	0	0	610.566.942
Assistência Social	**1.161.908.008**	**4.691.203.998**	**3.040.675.289**	**22.301.050.921**	**6.836.652.219**	**38.031.490.434**
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	707.777.063	3.037.430.935	1.570.530.136	11.250.231.208	3.565.286.734	20.131.256.077
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	15.708.544	198.328.263	90.508.968	759.456.385	169.870.242	1.233.872.401
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	33.944.304	197.636.245	144.211.558	1.255.473.325	430.295.856	2.061.561.289
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	26.372.607	38.700.448	17.998.757	312.575.239	67.777.325	463.424.375
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	0	8.490	0	160.382	9.826	178.698
Dona de Casa	14.157.033	113.385.369	30.073.013	247.017.572	73.365.124	477.998.112
Entidades Filantrópicas	106.650.548	276.507.229	284.995.789	2.855.524.755	857.294.054	4.380.972.375
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	148.981.251	366.867.099	774.219.207	2.780.031.485	766.763.995	4.836.863.037
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	108.316.657	462.339.920	128.137.861	2.840.580.571	905.989.062	4.445.364.071
Ciência e Tecnologia	**1.936.781.344**	**547.022.539**	**470.325.020**	**12.168.356.770**	**4.003.751.472**	**19.126.237.145**
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	8.394.792	41.154.694	1.249.438	100.860.107	45.260.690	196.919.721
Evento Esportivo, Cultural e Científico	12.840	0	54.631	1.294.214	71.911	1.433.597
Informática e Automação	1.663.045.662	179.507.453	4.119.775	3.640.660.533	2.208.563.409	7.695.896.832
Inovação Tecnológica	257.749.417	289.995.158	452.288.412	8.014.752.198	1.679.598.925	10.694.384.110
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
Máquinas e Equipamentos - CNPq	7.227.211	32.128.400	12.471.440	343.783.770	43.003.926	438.614.747
PADIS	349.305	0	0	65.631.039	24.453.246	90.433.590
Pesquisas Científicas	2.117	68.100	0	578.470	29.576	678.263
SUDAM	0	0	0	0	0	0
SUDENE	0	4.168.734	0	0	0	4.168.734
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	0	0	141.323	796.439	2.769.789	3.707.551
Comércio e Serviço	**22.975.740.108**	**16.838.872.042**	**10.966.195.670**	**61.520.026.782**	**25.838.083.232**	**138.138.917.834**
Amazônia Ocidental	214.101.499	0	0	0	0	214.101.499
Áreas de Livre Comércio	645.073.448	0	0	0	0	645.073.448
Fundos Constitucionais	103.767.400	408.842.844	168.244.916	24.357.285	0	705.212.445
Mercadorias Norte e Nordeste	448.464.659	241.339.610	0	0	0	689.804.269
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	0	0	0	0	0	0
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	109.307	649.804	33.762.401	48.811.695	7.367.939	90.701.147
Simples Nacional	4.899.618.529	16.188.039.784	10.764.188.353	61.446.857.802	25.830.715.292	119.129.419.760
Zona Franca de Manaus	14.642.902.406	0	0	0	0	14.642.902.406
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	2.021.702.860	0	0	0	0	2.021.702.860
Comunicações	**3.351.560**	**4.632.959**	**4.643.830**	**9.813.647**	**3.562.192**	**26.004.187**
Investimentos em Infra-Estrutura	3.351.560	4.632.959	4.643.830	9.813.647	3.562.192	26.004.187
Cultura	**107.680.889**	**377.529.138**	**164.244.635**	**5.173.122.189**	**719.931.430**	**6.542.508.280**
Atividade Audiovisual	31.166.036	1.616.210	7.426.033	415.416.240	16.195.151	471.819.671
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	12.767.947	11.148.511	6.485.914	126.197.858	14.181.852	170.782.082
Evento Esportivo, Cultural e Científico	12.840	0	54.631	1.294.214	71.911	1.433.597
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	0	0	201.151	4.219.474	16.601.361	21.021.987
Livros	7.362.949	259.492.059	42.732.527	2.173.236.299	246.138.039	2.728.961.873
Livros, Jornais e Periódicos	34.098	227.154	0	3.934.771	1.206.831	5.402.855
Programa Nacional de Apoio à Cultura	55.613.097	104.878.113	107.261.205	2.395.858.779	424.868.903	3.088.480.097
Programação	723.100	164.901	83.173	47.411.542	661.078	49.043.794
RECINE	821	2.190	0	5.553.011	6.303	5.562.324
Defesa Nacional	**0**	**0**	**0**	**52.341.839**	**8.217.496**	**60.559.335**
RETID	0	0	0	52.341.839	8.217.496	60.559.335
Desporto e Lazer	**22.725.880**	**142.505.478**	**67.253.577**	**1.545.000.621**	**398.130.931**	**2.175.616.486**
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	4.934.859	62.352.243	12.717.116	524.983.680	229.286.692	834.274.590
Evento Esportivo, Cultural e Científico	12.840	0	54.631	1.294.214	71.911	1.433.597
Incentivo ao Desporto	17.721.011	36.674.254	36.005.051	864.257.642	149.466.090	1.104.124.048
TEF - Tributação Específica do Futebol	57.170	43.478.981	18.476.778	154.465.085	19.306.238	235.784.251
Direitos da Cidadania	**58.097.103**	**153.305.455**	**170.074.005**	**1.724.585.904**	**477.783.878**	**2.583.846.344**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO IV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	9.498	0	9.498
Fundos da Criança e do Adolescente	20.400.063	56.426.197	82.649.426	641.087.831	218.922.237	1.019.485.754
Fundos do Idoso	9.777.472	17.614.875	25.938.075	421.304.127	93.597.094	568.231.644
Horário Eleitoral Gratuito	27.919.567	79.264.382	61.486.504	662.184.448	165.264.547	996.119.448
Educação	**961.934.531**	**2.731.645.361**	**1.553.884.935**	**13.505.883.817**	**3.225.878.228**	**21.979.226.872**
Despesas com Educação	491.572.722	1.197.183.287	688.123.849	2.998.352.013	873.231.906	6.248.463.776
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	1.140.666	696.037	311.366	72.174.843	6.383.496	80.706.408
Entidades Filantrópicas	19.526.019	55.348.309	63.439.678	806.741.194	336.728.792	1.281.783.991
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	179.058.888	669.960.505	548.475.109	7.729.862.231	1.316.187.032	10.443.543.765
PROUNI	270.111.298	793.016.533	249.147.408	1.867.820.090	687.671.512	3.867.766.840
Transporte Escolar	524.938	15.440.690	4.387.525	30.933.447	5.675.491	56.962.092
Energia	**174.599.016**	**834.392.190**	**91.478.455**	**1.330.125.865**	**203.059.715**	**2.633.655.240**
Aerogeradores	44.359	38.589	1.156	267.884	717	352.705
Biodiesel	15.141.311	6.568.555	6.374.393	17.084.646	24.438.227	69.607.133
Gás Natural Liquefeito	68.083.871	245.912.166	0	149.709.308	11.426.175	475.131.520
Investimentos em Infra-Estrutura	78.257.343	296.004.620	72.039.185	369.611.302	91.493.356	907.405.805
REIDI	12.851.151	283.129.674	12.922.364	752.493.306	69.765.432	1.131.161.928
Termoeletricidade	220.981	2.738.587	141.356	40.959.418	5.935.808	49.996.149
Gestão Ambiental	**9.681.230**	**19.720.387**	**16.761.601**	**253.202.535**	**86.879.348**	**386.245.101**
Reciclagem	9.681.230	19.720.387	16.761.601	253.202.535	86.879.348	386.245.101
Habitação	**1.982.553.183**	**4.077.129.913**	**2.956.660.249**	**8.332.775.744**	**2.317.032.864**	**19.666.151.953**
Associações de Poupança e Empréstimo	0	0	59.134.565	0	0	59.134.565
Financiamentos Habitacionais	464.033.706	1.115.679.007	877.680.871	4.216.669.755	1.315.158.347	7.989.221.685
Minha Casa, Minha Vida	14.328.248	165.035.792	81.679.137	193.194.321	79.422.513	533.660.011
Poupança	1.504.191.229	2.796.415.115	1.938.165.676	3.922.911.668	922.452.005	11.084.135.692
Indústria	**21.176.226.454**	**14.490.201.236**	**3.607.636.561**	**8.195.786.416**	**3.447.584.064**	**50.917.434.730**
Amazônia Ocidental	64.523.740	0	0	0	0	64.523.740
Fundos Constitucionais	74.655.669	403.905.128	39.243.600	57.258.435	0	575.062.832
Mercadorias Norte e Nordeste	135.153.733	72.732.485	0	0	0	207.886.218
Petroquímica	1.138.406	240.241.645	39.040	312.232.114	139.728.661	693.379.865
Simples Nacional	616.825.151	2.054.919.429	1.358.370.290	7.826.295.868	3.307.855.403	15.164.266.140
SUDAM	6.932.124.852	0	2.209.983.631	0	0	9.142.108.483
SUDENE	0	11.718.402.549	0	0	0	11.718.402.549
Zona Franca de Manaus	11.732.001.630	0	0	0	0	11.732.001.630
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.619.803.273	0	0	0	0	1.619.803.273
Não definida	**1.693.991.627**	**5.275.791.642**	**3.272.120.788**	**12.335.255.657**	**3.214.619.866**	**25.791.779.579**
Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	1.693.991.627	5.275.791.642	3.272.120.788	12.335.255.657	3.214.619.866	25.791.779.579
Organização Agrária	**698.395**	**754.527**	**299.471**	**2.581.407**	**4.651.599**	**8.985.398**
ITR	698.395	754.527	299.471	2.581.407	4.651.599	8.985.398
Saneamento	**5.569.668**	**2.933.259**	**7.545.050**	**32.893.734**	**13.765.568**	**62.707.280**
Investimentos em Infra-Estrutura	5.569.668	2.933.259	7.545.050	32.893.734	13.765.568	62.707.280
REIDI	0	0	0	0	0	0
Saúde	**2.971.646.054**	**11.367.775.946**	**10.724.594.621**	**67.342.335.466**	**14.261.049.551**	**106.667.401.637**
Água Mineral	9.429.806	200.673.143	13.232.565	204.475.742	149.979.013	577.790.268
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	272.807.140	1.220.100.166	1.198.804.323	14.238.005.889	1.691.014.989	18.620.732.507
Despesas Médicas	1.818.793.991	6.067.171.193	4.206.974.374	18.067.757.060	5.276.288.896	35.436.985.515
Entidades Filantrópicas	118.992.093	2.304.235.895	1.050.439.857	11.749.404.096	2.951.853.443	18.174.925.384
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	317.024.156	1.047.590.724	1.835.018.168	6.299.146.292	1.600.329.156	11.099.108.496
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	915.800	6.113.860	3.169.251	19.939.183	7.236.250	37.374.343
Medicamentos	374.856.528	155.182.819	666.227.265	8.330.000.307	447.293.067	9.973.559.986
Produtos Químicos e Farmacêuticos	53.974.856	357.564.422	1.739.312.575	8.111.897.353	2.094.595.931	12.357.345.137
Pronas/PCD	27.714	934.328	682.447	41.972.774	4.162.737	47.780.000
Pronon	4.823.969	8.209.396	10.733.795	279.736.771	38.296.069	341.800.000
Trabalho	**2.731.550.462**	**10.765.470.178**	**6.886.352.527**	**40.083.103.068**	**12.698.835.628**	**73.165.311.862**
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	1.200.633.529	5.059.023.810	3.642.201.797	14.145.010.023	5.215.846.590	29.262.715.749
Benefícios Previdênciários e FAPI	35.416.165	61.389.184	192.114.557	1.705.556.857	113.105.253	2.107.582.015
Desoneração da Folha de Salários	94.276.518	614.855.155	392.506.561	5.050.176.225	1.500.788.971	7.652.603.429
Desoneração da Folha dos Municípios	523.006.422	1.879.871.544	301.431.048	1.908.797.292	885.345.161	5.498.451.467
Empresa cidadã	6.246.347	11.887.409	87.133.660	359.042.340	45.559.110	509.868.867
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	322.505.316	945.052.058	841.181.332	7.232.229.294	1.998.875.256	11.339.843.258
MEI - Microempreendedor Individual	439.504.571	1.856.504.140	960.436.766	5.909.741.697	2.112.631.236	11.278.818.410
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	0	183.586	72.172	4.284.525	965.578	5.505.862
Previdência Privada Fechada	336.744	37.460.581	182.150.894	336.063.132	44.262.110	600.273.461
Programa de Alimentação do Trabalhador	74.830.377	137.235.761	134.364.292	1.767.751.366	355.081.079	2.469.262.874
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	34.794.473	162.006.950	152.759.448	1.664.450.316	426.375.284	2.440.386.470
Transporte	**182.382.404**	**940.307.982**	**294.355.893**	**10.311.254.868**	**1.241.579.161**	**12.969.880.308**
Embarcações e Aeronaves	59.246.062	62.258.975	78.061.058	3.878.592.741	507.238.461	4.585.397.296
Investimentos em Infra-Estrutura	20.473.492	2.979.663	21.995.179	219.540.952	46.690.936	311.680.222
Leasing de Aeronaves	0	0	0	804.883.513	0	804.883.513
Motocicletas	40.629.845	94.911.936	35.260.960	138.377.500	42.712.774	351.893.016
Programa MOVER	0	471.635.689	42.667.698	2.959.074.700	426.621.913	3.900.000.000
REIDI	32.053	234.897	37.300	2.187.859	765.004	3.257.112
REPORTO	10.632.223	15.978.704	46.825	52.451.660	10.991.981	90.101.393
TAXI	12.589.027	125.211.519	14.997.203	156.902.613	30.688.153	340.388.515
Transporte Coletivo	28.626.299	134.600.453	84.901.580	537.908.044	125.438.349	911.474.725
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO IV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Transporte de Passageiros	10.153.403	32.496.146	16.388.092	1.561.335.286	50.431.590	1.670.804.517
TOTAL	**68.829.452.968**	**83.550.392.548**	**61.307.259.004**	**300.320.151.376**	**98.835.623.068**	**612.842.878.964**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.

IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

QUADRO V
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026
CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
Comércio e Serviço	138.138.917.834	22,54%
Saúde	106.667.401.637	17,41%
Agricultura	91.614.958.504	14,95%
Trabalho	73.165.311.862	11,94%
Indústria	50.917.434.730	8,31%
Assistência Social	38.031.490.434	6,21%
Não definida	25.791.779.579	4,21%
Educação	21.979.226.872	3,59%
Habitação	19.666.151.953	3,21%
Ciência e Tecnologia	19.126.237.145	3,12%
Transporte	12.969.880.308	2,12%
Cultura	6.542.508.280	1,07%
Energia	2.633.655.240	0,43%
Direitos da Cidadania	2.583.846.344	0,42%
Desporto e Lazer	2.175.616.486	0,36%
Gestão Ambiental	386.245.101	0,06%
Administração	293.960.452	0,05%
Saneamento	62.707.280	0,01%
Defesa Nacional	60.559.335	0,01%
Comunicações	26.004.187	0,00%
Organização Agrária	8.985.398	0,00%
TOTAL	**612.842.878.964**	**100%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.
IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

QUADRO VI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO
VALORES NOMINAIS E PERCENTUAIS

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO	VALOR	PART. %		
		PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
Imposto sobre Importação - II	9.642.892.376	0,07	0,35	1,57
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	105.523.033.229	0,76	3,81	17,22
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	117.837.817.709	0,85	4,25	19,23
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	38.679.033.216	0,28	1,40	6,31
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	19.863.790.270	0,14	0,72	3,24
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	7.818.797.536	0,06	0,28	1,28
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	11.974.802.478	0,09	0,43	1,95
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	8.985.398	0,00	0,00	0,00
Contribuição Social para o PIS-PASEP	28.366.687.329	0,21	1,02	4,63
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	36.090.975.621	0,26	1,30	5,89
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	138.633.040.109	1,00	5,00	22,62
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	903.436	0,00	0,00	0,00
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	1.244.486.895	0,01	0,04	0,20
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	49.043.794	0,00	0,00	0,01
Contribuição para a Previdência Social	97.108.589.566	0,70	3,50	15,85
TOTAL	**612.842.878.964**	**4,43**	**22,12**	**100,00**
ARRECADAÇÃO*	**3.034.484.957.978**	**21,95**	**100,00**	
PIB	**13.826.294.221.146**	**100,00**		

*Exceto CPSS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.

IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

QUADRO VII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026

POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R$ 1,00

	TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
I.	**Imposto sobre Importação - II**	**9.642.892.376**	**0,07**	**0,35**	**1,57**
1	Áreas de Livre Comércio	36.710.921	0,00	0,00	0,01
2	Embarcações e Aeronaves	1.032.527.509	0,01	0,04	0,17
3	Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.011.273	0,00	0,00	0,00
4	Máquinas e Equipamentos - CNPq	181.566.435	0,00	0,01	0,03
5	PADIS	14.537.867	0,00	0,00	0,00
6	RECINE	1.555.025	0,00	0,00	0,00
7	REPORTO	75.276.271	0,00	0,00	0,01
8	Zona Franca de Manaus	8.299.707.076	0,06	0,30	1,35
II.	**Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF**	**105.523.033.229**	**0,76**	**3,81**	**17,22**
1	Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	20.131.256.077	0,15	0,73	3,28
2	Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	29.262.715.749	0,21	1,06	4,77
3	Atividade Audiovisual	580.148	0,00	0,00	0,00
4	Despesas com Educação	6.248.463.776	0,05	0,23	1,02
5	Despesas Médicas	35.436.985.515	0,26	1,28	5,78
6	Fundos da Criança e do Adolescente	406.098.704	0,00	0,01	0,07
7	Fundos do Idoso	17.502.841	0,00	0,00	0,00
8	Incentivo ao Desporto	23.992.814	0,00	0,00	0,00
9	Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	11.339.843.258	0,08	0,41	1,85
10	Programa Nacional de Apoio à Cultura	69.425.779	0,00	0,00	0,01
11	Reciclagem	145.782.096	0,00	0,01	0,02
12	Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	2.440.386.470	0,02	0,09	0,40
III.	**Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ**	**117.837.817.709**	**0,85**	**4,25**	**19,23**
1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	13.691.715.079	0,10	0,49	2,23
2	Associações de Poupança e Empréstimo	40.519.960	0,00	0,00	0,01
3	Atividade Audiovisual	96.328.369	0,00	0,00	0,02
4	Benefícios Previdênciários e FAPI	1.549.692.658	0,01	0,06	0,25
5	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	340.753.217	0,00	0,01	0,06
6	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	59.342.947	0,00	0,00	0,01
7	Empresa cidadã	509.868.867	0,00	0,02	0,08
8	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	5.231.983.385	0,04	0,19	0,85
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	1.998.923.009	0,01	0,07	0,33
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	98.440.064	0,00	0,00	0,02
11	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	73.014.181	0,00	0,00	0,01
12	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	5.490.409.227	0,04	0,20	0,90
13	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	1.170.087.836	0,01	0,04	0,19
14	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	263.304.665	0,00	0,01	0,04
15	Fundos da Criança e do Adolescente	613.387.050	0,00	0,02	0,10
16	Fundos do Idoso	550.728.802	0,00	0,02	0,09
17	Horário Eleitoral Gratuito	996.119.448	0,01	0,04	0,16
18	Incentivo ao Desporto	1.080.131.234	0,01	0,04	0,18
19	Informática e Automação	6.156.717.466	0,04	0,22	1,00
20	Inovação Tecnológica	7.862.916.914	0,06	0,28	1,28
21	Investimentos em Infra-Estrutura	794.847.586	0,01	0,03	0,13
22	Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00	0,00	0,00
23	Minha Casa, Minha Vida	106.096.434	0,00	0,00	0,02
24	PADIS	65.570.123	0,00	0,00	0,01
25	PAIT - Planos de Poupança e Investimento	5.505.862	0,00	0,00	0,00
26	PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	0	0,00	0,00	0,00
27	Previdência Privada Fechada	375.170.913	0,00	0,01	0,06
28	Programa de Alimentação do Trabalhador	2.469.262.874	0,02	0,09	0,40
29	Programa Nacional de Apoio à Cultura	3.019.054.318	0,02	0,11	0,49
30	Pronas/PCD	47.780.000	0,00	0,00	0,01
31	Pronon	341.800.000	0,00	0,01	0,06
32	PROUNI	1.927.798.619	0,01	0,07	0,31
33	Reciclagem	240.463.005	0,00	0,01	0,04
34	Simples Nacional	34.425.606.045	0,25	1,24	5,62
35	SUDAM	11.452.719.196	0,08	0,41	1,87
36	SUDENE	14.684.324.200	0,11	0,53	2,40
37	TEF - Tributação Específica do Futebol	3.726.607	0,00	0,00	0,00
IV.	TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	3.707.551	0,00	0,00	0,00
IV.	**Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF**	**38.679.033.216**	**0,28**	**1,40**	**6,31**
1	Associações de Poupança e Empréstimo	18.614.605	0,00	0,00	0,00
2	Atividade Audiovisual	374.911.154	0,00	0,01	0,06
3	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0,00	0,00	0,00
4	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	620.368	0,00	0,00	0,00
5	Inovação Tecnológica	437.249	0,00	0,00	0,00
6	Investimentos em Infra-Estrutura	512.949.909	0,00	0,02	0,08
7	Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00	0,00	0,00
8	Leasing de Aeronaves	804.883.513	0,01	0,03	0,13
9	Poupança	11.084.135.692	0,08	0,40	1,81
10	Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	90.701.147	0,00	0,00	0,01
11	Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	25.791.779.579	0,19	0,93	4,21
V.	**Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno**	**19.863.790.270**	**0,14**	**0,72**	**3,24**
1	Áreas de Livre Comércio	583.873.998	0,00	0,02	0,10
2	Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	954.629.224	0,01	0,03	0,16
3	Embarcações e Aeronaves	8.205.739	0,00	0,00	0,00
4	Inovação Tecnológica	379.858	0,00	0,00	0,00
5	PADIS	0	0,00	0,00	0,00
6	RECINE	119.762	0,00	0,00	0,00
7	REPORTO	10.580.181	0,00	0,00	0,00
8	RETID	33.256.189	0,00	0,00	0,01
9	Simples Nacional	2.698.808.218	0,02	0,10	0,44
10	TAXI	263.403.775	0,00	0,01	0,04
11	Zona Franca de Manaus	15.310.533.326	0,11	0,55	2,50
VI.	**Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado**	**7.818.797.536**	**0,06**	**0,28**	**1,28**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R$ 1,00

	TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
1	Áreas de Livre Comércio	24.488.528	0,00	0,00	0,00
2	Embarcações e Aeronaves	533.575.915	0,00	0,02	0,09
3	Evento Esportivo, Cultural e Científico	728.776	0,00	0,00	0,00
4	Máquinas e Equipamentos - CNPq	60.764.882	0,00	0,00	0,01
5	PADIS	0	0,00	0,00	0,00
6	RECINE	3.887.163	0,00	0,00	0,00
7	REPORTO	1.290.901	0,00	0,00	0,00
8	RETID	7.149.381	0,00	0,00	0,00
9	Zona Franca de Manaus	7.186.911.991	0,05	0,26	1,17
VII.	**Imposto sobre Operações Financeiras - IOF**	**11.974.802.478**	**0,09**	**0,43**	**1,95**
1	Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	279.243.177	0,00	0,01	0,05
2	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0,00	0,00	0,00
3	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	47.930	0,00	0,00	0,00
4	Financiamentos Habitacionais	7.989.221.685	0,06	0,29	1,30
5	Fundos Constitucionais	2.464.443.562	0,02	0,09	0,40
6	Motocicletas	351.893.016	0,00	0,01	0,06
7	Seguro Rural	812.968.368	0,01	0,03	0,13
8	TAXI	76.984.740	0,00	0,00	0,01
VIII.	**Contribuição Social para o PIS-PASEP**	**28.366.687.329**	**0,21**	**1,02**	**4,63**
1	Aerogeradores	62.915	0,00	0,00	0,00
2	Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	1.323.801.198	0,01	0,05	0,22
3	Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	8.043.649.203	0,06	0,29	1,31
4	Água Mineral	103.335.567	0,00	0,00	0,02
5	Biodiesel	12.413.343	0,00	0,00	0,00
6	Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	367.693.289	0,00	0,01	0,06
7	Embarcações e Aeronaves	538.117.199	0,00	0,02	0,09
8	Entidades Filantrópicas	1.135.127.702	0,01	0,04	0,19
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	9.498	0,00	0,00	0,00
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	76.406	0,00	0,00	0,00
11	Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	6.661.965	0,00	0,00	0,00
12	Evento Esportivo, Cultural e Científico	456.864	0,00	0,00	0,00
13	Gás Natural Liquefeito	84.917.124	0,00	0,00	0,01
14	Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	3.756.772	0,00	0,00	0,00
15	Livros	486.614.107	0,00	0,02	0,08
16	Máquinas e Equipamentos - CNPq	33.710.453	0,00	0,00	0,01
17	Medicamentos	1.749.732.318	0,01	0,06	0,29
18	Minha Casa, Minha Vida	63.306.361	0,00	0,00	0,01
19	PADIS	0	0,00	0,00	0,00
20	PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	0	0,00	0,00	0,00
21	Petroquímica	123.847.287	0,00	0,00	0,02
22	Produtos Químicos e Farmacêuticos	2.186.835.383	0,02	0,08	0,36
23	PROUNI	228.037.008	0,00	0,01	0,04
24	RECINE	67	0,00	0,00	0,00
25	REIDI	201.856.890	0,00	0,01	0,03
26	REPORTO	526.062	0,00	0,00	0,00
27	RETID	3.602.156	0,00	0,00	0,00
28	Simples Nacional	10.419.163.255	0,08	0,38	1,70
29	TEF - Tributação Específica do Futebol	7.102.913	0,00	0,00	0,00
30	Termoeletricidade	8.903.314	0,00	0,00	0,00
31	Transporte Coletivo	162.317.417	0,00	0,01	0,03
32	Transporte de Passageiros	297.540.531	0,00	0,01	0,05
33	Transporte Escolar	10.320.160	0,00	0,00	0,00
34	Trem de Alta Velocidade	0	0,00	0,00	0,00
35	Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0,00	0,00	0,00
36	Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0,00	0,00	0,00
37	Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0,00	0,00	0,00
38	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	763.192.603	0,01	0,03	0,12
IX.	**Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL**	**36.090.975.621**	**0,26**	**1,30**	**5,89**
1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	4.929.017.428	0,04	0,18	0,80
2	Benefícios Previdênciários e FAPI	557.889.357	0,00	0,02	0,09
3	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	122.671.158	0,00	0,00	0,02
4	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	21.363.461	0,00	0,00	0,00
5	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	1.883.514.019	0,01	0,07	0,31
6	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	719.612.283	0,01	0,03	0,12
7	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	35.438.423	0,00	0,00	0,01
8	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	26.285.105	0,00	0,00	0,00
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	1.976.547.322	0,01	0,07	0,32
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	421.231.621	0,00	0,02	0,07
11	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	94.789.679	0,00	0,00	0,02
12	Informática e Automação	1.539.179.366	0,01	0,06	0,25
13	Inovação Tecnológica	2.830.650.089	0,02	0,10	0,46
14	Minha Casa, Minha Vida	54.759.450	0,00	0,00	0,01
15	PADIS	9.422.164	0,00	0,00	0,00
16	PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	0	0,00	0,00	0,00
17	Previdência Privada Fechada	225.102.548	0,00	0,01	0,04
18	Programa MOVER	3.900.000.000	0,03	0,14	0,64
19	PROUNI	659.696.427	0,00	0,02	0,11
20	Simples Nacional	16.078.886.600	0,12	0,58	2,62
21	TEF - Tributação Específica do Futebol	4.919.121	0,00	0,00	0,00
X.	**Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS**	**138.633.040.109**	**1,00**	**5,00**	**22,62**
1	Aerogeradores	289.790	0,00	0,00	0,00
2	Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	6.097.508.546	0,04	0,22	0,99
3	Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	37.040.749.642	0,27	1,34	6,04
4	Água Mineral	474.454.701	0,00	0,02	0,08
5	Biodiesel	57.193.790	0,00	0,00	0,01
6	Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	1.693.868.000	0,01	0,06	0,28
7	Embarcações e Aeronaves	2.472.970.934	0,02	0,09	0,40
8	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	3.983.611.093	0,03	0,14	0,65
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	2.118.327.745	0,02	0,08	0,35
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	63.041.233	0,00	0,00	0,01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R$ 1,00

	TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
11	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	70.738.092	0,00	0,00	0,01
12	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	2.976.587.216	0,02	0,11	0,49
13	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	2.854.044.615	0,02	0,10	0,47
14	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	476.180.246	0,00	0,02	0,08
15	Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	30.712.378	0,00	0,00	0,01
16	Evento Esportivo, Cultural e Científico	2.103.877	0,00	0,00	0,00
17	Gás Natural Liquefeito	390.214.396	0,00	0,01	0,06
18	Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	17.265.214	0,00	0,00	0,00
19	Livros	2.242.347.767	0,02	0,08	0,37
20	Máquinas e Equipamentos - CNPq	162.572.977	0,00	0,01	0,03
21	Medicamentos	8.223.827.668	0,06	0,30	1,34
22	Minha Casa, Minha Vida	309.497.765	0,00	0,01	0,05
23	PADIS	0	0,00	0,00	0,00
24	PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	0	0,00	0,00	0,00
25	Petroquímica	569.532.578	0,00	0,02	0,09
26	Produtos Químicos e Farmacêuticos	10.170.509.755	0,07	0,37	1,66
27	PROUNI	1.052.234.786	0,01	0,04	0,17
28	RECINE	307	0,00	0,00	0,00
29	Rede Arrecadadora	293.960.452	0,00	0,01	0,05
30	REIDI	932.562.150	0,01	0,03	0,15
31	REPORTO	2.427.978	0,00	0,00	0,00
32	RETID	16.551.610	0,00	0,00	0,00
33	Simples Nacional	48.105.344.493	0,35	1,74	7,85
34	TEF - Tributação Específica do Futebol	32.771.780	0,00	0,00	0,01
35	Termoeletricidade	41.092.835	0,00	0,00	0,01
36	Transporte Coletivo	749.157.308	0,01	0,03	0,12
37	Transporte de Passageiros	1.373.263.987	0,01	0,05	0,22
38	Transporte Escolar	46.641.932	0,00	0,00	0,01
39	Trem de Alta Velocidade	0	0,00	0,00	0,00
40	Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0,00	0,00	0,00
41	Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0,00	0,00	0,00
42	Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0,00	0,00	0,00
43	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	3.488.880.472	0,03	0,13	0,57
XI.	**Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE**	**903.436**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1	Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0,00	0,00	0,00
2	PADIS	903.436	0,00	0,00	0,00
XII.	**Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM**	**1.244.486.895**	**0,01**	**0,04**	**0,20**
1	Amazônia Ocidental	293.289.725	0,00	0,01	0,05
2	Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	178.698	0,00	0,00	0,00
3	Livros, Jornais e Periódicos	5.402.855	0,00	0,00	0,00
4	Mercadorias Norte e Nordeste	944.937.354	0,01	0,03	0,15
5	Pesquisas Científicas	678.263	0,00	0,00	0,00
XIII.	**Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE**	**49.043.794**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
1	Programação	49.043.794	0,00	0,00	0,01
XIV.	**Contribuição para a Previdência Social**	**97.108.589.566**	**0,70**	**3,50**	**15,85**
1	Desoneração da Folha de Salários	7.652.603.429	0,06	0,28	1,25
2	Desoneração da Folha dos Municípios	5.498.451.467	0,04	0,20	0,90
3	Dona de Casa	477.998.112	0,00	0,02	0,08
4	Entidades Filantrópicas	22.702.554.048	0,16	0,82	3,70
5	Exportação da Produção Rural	23.987.768.427	0,17	0,87	3,91
6	Funrural	2.757.254.555	0,02	0,10	0,45
7	MEI - Microempreendedor Individual	11.278.818.410	0,08	0,41	1,84
8	Simples Nacional	22.565.877.288	0,16	0,81	3,68
9	TEF - Tributação Específica do Futebol	187.263.831	0,00	0,01	0,03
XV.	**Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR**	**8.985.398**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1	ITR	8.985.398	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**612.842.878.964**	**4,43**	**22,12**	**100,00**
	ARRECADAÇÃO*	**3.034.484.957.978**	**21,95**	**100,00**	
	PIB	**13.826.294.221.146**	**100,00**		

*Exceto CPSS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.

IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

QUADRO VII-REGIONAL
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026
POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Imposto sobre Importação - II	**8.363.712.257**	**34.514.784**	**5.429.847**	**1.163.941.642**	**75.293.847**	**9.642.892.376**
Áreas de Livre Comércio	36.710.921	0	0	0	0	36.710.921
Embarcações e Aeronaves	12.621.618	7.281.182	201.315	969.743.779	42.679.614	1.032.527.509
Evento Esportivo, Cultural e Científico	15.089	0	75.341	830.624	90.219	1.011.273
Máquinas e Equipamentos - CNPq	3.676.023	12.545.867	5.153.191	136.851.429	23.339.925	181.566.435
PADIS	349.305	0	0	14.188.562	0	14.537.867
RECINE	0	0	0	1.555.025	0	1.555.025
REPORTO	10.632.223	14.687.735	0	40.772.223	9.184.090	75.276.271
Zona Franca de Manaus	8.299.707.076	0	0	0	0	8.299.707.076
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	**4.586.490.795**	**16.517.982.845**	**11.173.964.002**	**55.707.917.843**	**17.536.677.744**	**105.523.033.229**
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	707.777.063	3.037.430.935	1.570.530.136	11.250.231.208	3.565.286.734	20.131.256.077
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	1.200.633.529	5.059.023.810	3.642.201.797	14.145.010.023	5.215.846.590	29.262.715.749
Atividade Audiovisual	1.872	37.189	12.360	471.339	57.387	580.148
Despesas com Educação	491.572.722	1.197.183.287	688.123.849	2.998.352.013	873.231.906	6.248.463.776
Despesas Médicas	1.818.793.991	6.067.171.193	4.206.974.374	18.067.757.060	5.276.288.896	35.436.985.515
Fundos da Criança e do Adolescente	6.623.344	35.724.596	55.998.747	190.395.286	117.356.733	406.098.704
Fundos do Idoso	809.725	676.197	1.248.393	10.213.594	4.554.933	17.502.841
Incentivo ao Desporto	499.417	625.413	1.408.533	18.453.655	3.005.798	23.992.814
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	322.505.316	945.052.058	841.181.332	7.232.229.294	1.998.875.256	11.339.843.258
Programa Nacional de Apoio à Cultura	200.963	759.030	943.597	58.824.999	8.697.190	69.425.779
Reciclagem	2.278.380	12.292.187	12.581.436	71.529.056	47.101.037	145.782.096
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	34.794.473	162.006.950	152.759.448	1.664.450.316	426.375.284	2.440.386.470
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	**12.561.696.132**	**22.712.696.260**	**9.545.630.184**	**56.945.471.646**	**16.072.323.487**	**117.837.817.709**
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	200.593.485	897.132.475	881.473.767	10.469.121.977	1.243.393.374	13.691.715.079
Associações de Poupança e Empréstimo	0	0	40.519.960	0	0	40.519.960
Atividade Audiovisual	1.071.320	1.370.471	5.168.816	79.357.668	9.360.094	96.328.369
Benefícios Previdênciários e FAPI	26.041.298	45.139.106	141.260.703	1.254.085.925	83.165.627	1.549.692.658
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	19.391.623	28.456.211	13.234.380	229.834.734	49.836.269	340.753.217
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	838.725	511.792	228.945	53.069.737	4.693.747	59.342.947
Empresa cidadã	6.246.347	11.887.409	87.133.660	359.042.340	45.559.110	509.868.867
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	146.007.626	424.118.938	990.427.651	2.889.963.006	781.466.164	5.231.983.385
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	58.370.569	122.740.529	236.958.389	1.242.602.290	338.251.233	1.998.923.009
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	4.011.484	21.772.693	495.897	51.374.537	20.785.453	98.440.064
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	4.652	5.529.721	2.762.715	58.320.291	6.396.802	73.014.181
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	83.882.629	320.354.772	271.101.839	4.291.490.561	523.579.426	5.490.409.227
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	34.945.720	108.229.498	52.948.209	741.624.515	232.339.894	1.170.087.836
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	493.861	29.994.428	4.571.298	116.905.554	111.339.523	263.304.665
Fundos da Criança e do Adolescente	13.776.720	20.701.602	26.650.679	450.692.545	101.565.504	613.387.050
Fundos do Idoso	8.967.747	16.938.678	24.689.683	411.090.533	89.042.161	550.728.802
Horário Eleitoral Gratuito	27.919.567	79.264.382	61.486.504	662.184.448	165.264.547	996.119.448
Incentivo ao Desporto	17.221.594	36.048.841	34.596.518	845.803.987	146.460.293	1.080.131.234
Informática e Automação	1.330.436.530	143.605.962	3.295.820	2.912.528.426	1.766.850.727	6.156.717.466
Inovação Tecnológica	189.521.630	212.953.053	332.565.009	5.892.908.308	1.234.968.913	7.862.916.914
Investimentos em Infra-Estrutura	71.415.922	159.593.642	79.292.965	386.976.995	97.568.061	794.847.586
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
Minha Casa, Minha Vida	3.463.252	35.335.771	23.353.004	26.067.700	17.876.707	106.096.434
PADIS	0	0	0	46.061.215	19.508.909	65.570.123
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	0	183.586	72.172	4.284.525	965.578	5.505.862
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	0	0	0	0	0	0
Previdência Privada Fechada	210.465	23.412.863	113.844.309	210.039.458	27.663.818	375.170.913
Programa de Alimentação do Trabalhador	74.830.377	137.235.761	134.364.292	1.767.751.366	355.081.079	2.469.262.874
Programa Nacional de Apoio à Cultura	55.412.134	104.119.083	106.317.607	2.337.033.780	416.171.713	3.019.054.318
Pronas/PCD	27.714	934.328	682.447	41.972.774	4.162.737	47.780.000
Pronon	4.823.969	8.209.396	10.733.795	279.736.771	38.296.069	341.800.000
PROUNI	161.805.718	418.946.083	132.453.668	833.796.684	380.796.467	1.927.798.619
Reciclagem	7.402.850	7.428.200	4.180.165	181.673.479	39.778.311	240.463.005
Simples Nacional	1.328.383.583	4.605.325.104	2.959.711.912	17.815.117.948	7.717.067.498	34.425.606.045
SUDAM	8.684.176.031	0	2.768.543.165	0	0	11.452.719.196
SUDENE	0	14.684.324.200	0	0	0	14.684.324.200
TEF - Tributação Específica do Futebol	990	897.683	368.916	2.161.129	297.888	3.726.607
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	0	0	141.323	796.439	2.769.789	3.707.551
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	**3.264.621.148**	**8.220.400.975**	**5.291.838.607**	**17.693.011.017**	**4.209.161.469**	**38.679.033.216**
Associações de Poupança e Empréstimo	0	0	18.614.605	0	0	18.614.605
Atividade Audiovisual	30.092.844	208.550	2.244.857	335.587.234	6.777.669	374.911.154
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	0	0	0
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0	0	620.368	0	620.368
Inovação Tecnológica	0	379.006	0	58.243	0	437.249
Investimentos em Infra-Estrutura	36.236.140	146.956.858	26.930.280	244.882.640	57.943.991	512.949.909
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
Leasing de Aeronaves	0	0	0	804.883.513	0	804.883.513
Poupança	1.504.191.229	2.796.415.115	1.938.165.676	3.922.911.668	922.452.005	11.084.135.692
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	109.307	649.804	33.762.401	48.811.695	7.367.939	90.701.147
Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	1.693.991.627	5.275.791.642	3.272.120.788	12.335.255.657	3.214.619.866	25.791.779.579
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	**16.025.400.330**	**611.450.055**	**313.670.017**	**2.147.306.732**	**765.963.137**	**19.863.790.270**
Áreas de Livre Comércio	583.873.998	0	0	0	0	583.873.998

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO VII-REGIONAL
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026
POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	12.153.473	153.443.708	70.025.479	587.580.416	131.426.148	954.629.224
Embarcações e Aeronaves	4.957.785	75.204	10.979	1.966.226	1.195.545	8.205.739
Inovação Tecnológica	0	0	0	338.655	41.203	379.858
PADIS	0	0	0	0	0	0
RECINE	821	2.190	0	110.549	6.203	119.762
REPORTO	0	3	514	8.810.331	1.769.332	10.580.181
RETID	0	0	0	30.461.364	2.794.825	33.256.189
Simples Nacional	104.139.126	361.036.178	232.027.719	1.396.622.812	604.982.383	2.698.808.218
TAXI	9.741.801	96.892.772	11.605.326	121.416.378	23.747.498	263.403.775
Zona Franca de Manaus	15.310.533.326	0	0	0	0	15.310.533.326
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	**7.217.046.670**	**8.902.716**	**3.232.400**	**562.241.685**	**27.374.065**	**7.818.797.536**
Áreas de Livre Comércio	24.488.528	0	0	0	0	24.488.528
Embarcações e Aeronaves	3.752.922	2.485.208	305.691	508.703.472	18.328.622	533.575.915
Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.813	0	34.525	619.279	73.159	728.776
Máquinas e Equipamentos - CNPq	1.891.415	5.126.607	2.892.184	46.694.788	4.159.887	60.764.882
PADIS	0	0	0	0	0	0
RECINE	0	0	0	3.887.163	0	3.887.163
REPORTO	0	1.290.901	0	0	0	1.290.901
RETID	0	0	0	2.336.983	4.812.397	7.149.381
Zona Franca de Manaus	7.186.911.991	0	0	0	0	7.186.911.991
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	**1.065.746.505**	**2.658.852.935**	**1.644.220.636**	**4.879.345.751**	**1.726.636.650**	**11.974.802.478**
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	3.555.071	44.884.556	20.483.489	171.875.968	38.444.093	279.243.177
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	0	0	0
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0	0	47.930	0	47.930
Financiamentos Habitacionais	464.033.706	1.115.679.007	877.680.871	4.216.669.755	1.315.158.347	7.989.221.685
Fundos Constitucionais	521.414.594	1.334.502.752	477.232.470	131.293.746	0	2.464.443.562
Motocicletas	40.629.845	94.911.936	35.260.960	138.377.500	42.712.774	351.893.016
Seguro Rural	33.266.063	40.555.938	230.170.970	185.594.617	323.380.780	812.968.368
TAXI	2.847.226	28.318.747	3.391.876	35.486.235	6.940.656	76.984.740
Contribuição Social para o PIS-PASEP	**1.855.875.475**	**2.993.905.975**	**3.891.228.645**	**13.905.154.539**	**5.720.522.695**	**28.366.687.329**
Aerogeradores	7.928	6.872	205	47.783	128	62.915
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	78.236.967	120.183.429	521.649.366	297.973.534	305.757.901	1.323.801.198
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	474.365.184	899.345.785	1.881.850.362	2.707.699.051	2.080.388.822	8.043.649.203
Água Mineral	1.686.485	35.889.620	2.366.593	36.569.700	26.823.170	103.335.567
Biodiesel	2.699.501	1.171.665	1.136.689	3.046.467	4.359.020	12.413.343
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	6.054.980	35.267.187	25.736.908	224.035.783	76.598.431	367.693.289
Embarcações e Aeronaves	6.774.329	9.366.443	13.856.262	428.586.428	79.533.737	538.117.199
Entidades Filantrópicas	11.674.698	125.528.163	66.613.111	733.889.050	197.422.680	1.135.127.702
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	9.498	0	9.498
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0	0	76.406	0	76.406
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	163.088	1.088.859	564.944	3.555.898	1.289.176	6.661.965
Evento Esportivo, Cultural e Científico	3.816	0	9.656	434.038	9.355	456.864
Gás Natural Liquefeito	12.168.181	43.950.261	0	26.756.557	2.042.125	84.917.124
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	0	0	35.821	753.944	2.967.008	3.756.772
Livros	1.311.801	46.235.557	7.612.223	387.571.483	43.883.043	486.614.107
Máquinas e Equipamentos - CNPq	280.614	2.496.296	757.661	27.526.197	2.649.685	33.710.453
Medicamentos	65.602.957	27.015.381	122.619.902	1.456.227.940	78.266.138	1.749.732.318
Minha Casa, Minha Vida	1.541.464	18.927.544	7.857.674	26.095.300	8.884.379	63.306.361
PADIS	0	0	0	0	0	0
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	0	0	0	0	0	0
Petroquímica	202.730	42.967.263	6.966	55.652.114	25.018.214	123.847.287
Produtos Químicos e Farmacêuticos	9.572.490	63.815.722	308.661.413	1.434.134.764	370.650.993	2.186.835.383
PROUNI	8.956.949	41.599.357	12.240.059	133.521.202	31.719.441	228.037.008
RECINE	0	0	0	49	18	67
REIDI	2.292.240	50.475.803	2.301.406	134.242.245	12.545.196	201.856.890
REPORTO	0	12	8.247	510.937	6.867	526.062
RETID	0	0	0	3.493.302	108.854	3.602.156
Simples Nacional	402.045.077	1.393.835.566	895.778.612	5.391.876.677	2.335.627.324	10.419.163.255
TEF - Tributação Específica do Futebol	1.888	1.710.983	703.154	4.119.113	567.775	7.102.913
Termoeletricidade	39.338	487.689	25.162	7.294.096	1.057.029	8.903.314
Transporte Coletivo	5.097.834	23.969.944	15.119.459	95.791.843	22.338.336	162.317.417
Transporte de Passageiros	1.808.140	5.786.985	2.918.427	278.046.010	8.980.968	297.540.531
Transporte Escolar	94.195	2.783.588	798.363	5.617.131	1.026.884	10.320.160
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	763.192.603	0	0	0	0	763.192.603
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	**1.288.055.103**	**3.630.572.365**	**2.608.790.406**	**22.264.129.009**	**6.299.428.739**	**36.090.975.621**
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	72.213.655	322.967.691	317.330.556	3.768.883.912	447.621.615	4.929.017.428
Benefícios Previdênciários e FAPI	9.374.867	16.250.078	50.853.853	451.470.933	29.939.626	557.889.357
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	6.980.984	10.244.236	4.764.377	82.740.504	17.941.057	122.671.158
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	301.941	184.245	82.420	19.105.105	1.689.749	21.363.461
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	52.562.745	152.682.818	356.553.954	1.040.386.682	281.327.819	1.883.514.019
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	21.013.405	44.186.590	85.305.020	447.336.824	121.770.444	719.612.283
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	1.444.134	7.838.170	178.523	18.494.833	7.482.763	35.438.423
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	1.675	1.990.700	994.577	20.995.305	2.302.849	26.285.105
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	30.197.746	115.327.718	97.596.662	1.544.936.602	188.488.593	1.976.547.322
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	12.580.459	38.962.619	19.061.355	266.984.825	83.642.362	421.231.621

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO VII-REGIONAL
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026
POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	177.790	10.797.994	1.645.667	42.085.999	40.082.228	94.789.679
Informática e Automação	332.609.132	35.901.491	823.955	728.132.107	441.712.682	1.539.179.366
Inovação Tecnológica	68.227.787	76.663.099	119.723.403	2.121.446.991	444.588.809	2.830.650.089
Minha Casa, Minha Vida	1.787.485	18.237.817	12.053.163	13.454.297	9.226.688	54.759.450
PADIS	0	0	0	4.544.937	4.877.227	9.422.164
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	0	0	0	0	0	0
Previdência Privada Fechada	126.279	14.047.718	68.306.585	126.023.675	16.598.291	225.102.548
Programa MOVER	0	471.635.689	42.667.698	2.959.074.700	426.621.913	3.900.000.000
PROUNI	58.016.442	140.497.175	47.993.201	284.416.475	128.773.135	659.696.427
Simples Nacional	620.437.269	2.150.971.576	1.382.368.466	8.320.761.612	3.604.347.677	16.078.886.600
TEF - Tributação Específica do Futebol	1.307	1.184.941	486.969	2.852.691	393.213	4.919.121
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	**8.815.345.559**	**14.489.316.058**	**18.883.388.292**	**68.795.678.536**	**27.649.311.664**	**138.633.040.109**
Aerogeradores	36.432	31.717	951	220.101	589	289.790
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	360.364.213	553.572.158	2.402.748.595	1.372.484.155	1.408.339.425	6.097.508.546
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	2.184.469.761	4.132.660.523	8.668.155.881	12.472.043.281	9.583.420.196	37.040.749.642
Água Mineral	7.743.321	164.783.523	10.865.972	167.906.042	123.155.843	474.454.701
Biodiesel	12.441.810	5.396.889	5.237.704	14.038.179	20.079.207	57.193.790
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	27.889.325	162.369.058	118.474.650	1.031.437.542	353.697.425	1.693.868.000
Embarcações e Aeronaves	31.139.408	43.050.938	63.686.810	1.969.592.835	365.500.943	2.472.970.934
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	118.453.785	470.788.968	488.036.562	2.368.796.603	537.535.174	3.983.611.093
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	69.597.277	199.939.980	451.955.798	1.090.092.371	306.742.318	2.118.327.745
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	2.939.173	11.543.831	575.018	30.990.737	16.992.474	63.041.233
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	12.761.620	3.628.091	2.728.622	46.137.558	5.482.201	70.738.092
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	64.978.512	234.278.015	179.776.608	1.893.435.068	604.119.012	2.976.587.216
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	60.790.479	315.147.803	56.128.296	1.831.971.231	590.006.806	2.854.044.615
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	4.263.208	21.559.821	6.500.150	365.992.127	77.864.941	476.180.246
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	752.712	5.025.001	2.604.307	16.383.285	5.947.074	30.712.378
Evento Esportivo, Cultural e Científico	17.803	0	44.373	1.998.701	43.001	2.103.877
Gás Natural Liquefeito	55.915.689	201.961.905	0	122.952.751	9.384.050	390.214.396
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	0	0	165.330	3.465.531	13.634.353	17.265.214
Livros	6.051.148	213.256.502	35.120.304	1.785.664.815	202.254.996	2.242.347.767
Máquinas e Equipamentos - CNPq	1.379.159	11.959.629	3.668.405	132.711.355	12.854.429	162.572.977
Medicamentos	309.253.571	128.167.438	543.607.363	6.873.772.367	369.026.929	8.223.827.668
Minha Casa, Minha Vida	7.536.048	92.534.659	38.415.295	127.577.024	43.434.739	309.497.765
PADIS	0	0	0	0	0	0
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	0	0	0	0	0	0
Petroquímica	935.676	197.274.382	32.074	256.580.000	114.710.447	569.532.578
Produtos Químicos e Farmacêuticos	44.402.366	293.748.700	1.430.651.163	6.677.762.588	1.723.944.938	10.170.509.755
PROUNI	41.332.189	191.973.918	56.460.480	616.085.729	146.382.469	1.052.234.786
RECINE	0	0	0	225	82	307
Rede Arrecadadora	1.689.882	6.284.023	81.034.194	189.017.294	15.935.059	293.960.452
REIDI	10.590.964	232.888.768	10.658.258	620.438.920	57.985.240	932.562.150
REPORTO	0	53	38.063	2.358.169	31.692	2.427.978
RETID	0	0	0	16.050.190	501.420	16.551.610
Simples Nacional	1.856.244.732	6.435.347.872	4.135.815.676	24.894.329.673	10.783.606.540	48.105.344.493
TEF - Tributação Específica do Futebol	8.709	7.894.222	3.244.247	19.004.972	2.619.631	32.771.780
Termoeletricidade	181.643	2.250.897	116.194	33.665.322	4.878.779	41.092.835
Transporte Coletivo	23.528.465	110.630.509	69.782.120	442.116.200	103.100.013	749.157.308
Transporte de Passageiros	8.345.263	26.709.161	13.469.665	1.283.289.276	41.450.622	1.373.263.987
Transporte Escolar	430.744	12.657.102	3.589.163	25.316.316	4.648.607	46.641.932
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	3.488.880.472	0	0	0	0	3.488.880.472
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	**0**	**0**	**0**	**836.326**	**67.110**	**903.436**
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	0	0	0
PADIS	0	0	0	836.326	67.110	903.436
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	**907.661.090**	**330.905.949**	**0**	**4.673.623**	**1.246.233**	**1.244.486.895**
Amazônia Ocidental	293.289.725	0	0	0	0	293.289.725
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	0	8.490	0	160.382	9.826	178.698
Livros, Jornais e Periódicos	34.098	227.154	0	3.934.771	1.206.831	5.402.855
Mercadorias Norte e Nordeste	614.335.149	330.602.205	0	0	0	944.937.354
Pesquisas Científicas	2.117	68.100	0	578.470	29.576	678.263
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	**723.100**	**164.901**	**83.173**	**47.411.542**	**661.078**	**49.043.794**
Programação	723.100	164.901	83.173	47.411.542	661.078	49.043.794
Contribuição para a Previdência Social	**2.876.380.411**	**11.339.972.204**	**7.945.483.324**	**56.200.450.078**	**18.746.303.550**	**97.108.589.566**
Desoneração da Folha de Salários	94.276.518	614.855.155	392.506.561	5.050.176.225	1.500.788.971	7.652.603.429
Desoneração da Folha dos Municípios	523.006.422	1.879.871.544	301.431.048	1.908.797.292	885.345.161	5.498.451.467
Dona de Casa	14.157.033	113.385.369	30.073.013	247.017.572	73.365.124	477.998.112
Entidades Filantrópicas	233.493.962	2.510.563.269	1.332.262.213	14.677.780.995	3.948.453.608	22.702.554.048
Exportação da Produção Rural	279.090.651	790.554.208	2.051.030.420	15.496.897.229	5.370.195.920	23.987.768.427
Funrural	87.613.087	246.004.451	347.213.553	1.329.266.939	747.156.525	2.757.254.555
MEI - Microempreendedor Individual	439.504.571	1.856.504.140	960.436.766	5.909.741.697	2.112.631.236	11.278.818.410
Simples Nacional	1.205.193.892	3.296.442.916	2.516.856.258	11.454.444.948	4.092.939.274	22.565.877.288
TEF - Tributação Específica do Futebol	44.275	31.791.152	13.673.493	126.327.181	15.427.730	187.263.831
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	**698.395**	**754.527**	**299.471**	**2.581.407**	**4.651.599**	**8.985.398**
ITR	698.395	754.527	299.471	2.581.407	4.651.599	8.985.398
TOTAL	**68.829.452.968**	**83.550.392.548**	**61.307.259.004**	**300.320.151.376**	**98.835.623.068**	**612.842.878.964**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.
IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

QUADRO VIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - REGIONALIZAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO
(VALORES NOMINAIS)

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO	TOTAL	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL
Imposto sobre Importação - II	9.642.892.376	8.363.712.257	34.514.784	5.429.847	1.163.941.642	75.293.847
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	105.523.033.229	4.586.490.795	16.517.982.845	11.173.964.002	55.707.917.843	17.536.677.744
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	117.837.817.709	12.561.696.132	22.712.696.260	9.545.630.184	56.945.471.646	16.072.323.487
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	38.679.033.216	3.264.621.148	8.220.400.975	5.291.838.607	17.693.011.017	4.209.161.469
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	19.863.790.270	16.025.400.330	611.450.055	313.670.017	2.147.306.732	765.963.137
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	7.818.797.536	7.217.046.670	8.902.716	3.232.400	562.241.685	27.374.065
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	11.974.802.478	1.065.746.505	2.658.852.935	1.644.220.636	4.879.345.751	1.726.636.650
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	8.985.398	698.395	754.527	299.471	2.581.407	4.651.599
Contribuição Social para o PIS-PASEP	28.366.687.329	1.855.875.475	2.993.905.975	3.891.228.645	13.905.154.539	5.720.522.695
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	36.090.975.621	1.288.055.103	3.630.572.365	2.608.790.406	22.264.129.009	6.299.428.739
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	138.633.040.109	8.815.345.559	14.489.316.058	18.883.388.292	68.795.678.536	27.649.311.664
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	903.436	0	0	0	836.326	67.110
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	1.244.486.895	907.661.090	330.905.949	0	4.673.623	1.246.233
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	49.043.794	723.100	164.901	83.173	47.411.542	661.078
Contribuição para a Previdência Social	97.108.589.566	2.876.380.411	11.339.972.204	7.945.483.324	56.200.450.078	18.746.303.550
TOTAL	**612.842.878.964**	**68.829.452.968**	**83.550.392.548**	**61.307.259.004**	**300.320.151.376**	**98.835.623.068**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.
IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

QUADRO IX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - REGIONALIZAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO
(RAZÕES PERCENTUAIS)

UNIDADE: %

TRIBUTO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Imposto sobre Importação - II	70,83	1,55	0,87	23,93	2,82	100,00
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	4,07	15,30	10,50	54,62	15,51	100,00
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	8,47	18,07	8,58	52,13	12,74	100,00
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte -IRRF	1,68	8,17	5,96	67,96	16,23	100,00
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	71,40	14,69	1,48	9,81	2,62	100,00
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	90,38	0,68	0,07	8,21	0,66	100,00
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	8,24	21,01	13,50	41,73	15,52	100,00
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	5,13	49,79	1,84	16,55	26,70	100,00
Contribuição Social para o PIS-PASEP	17,51	8,11	14,60	43,44	16,34	100,00
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	2,94	10,25	9,77	59,71	17,32	100,00
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	13,10	9,38	12,93	46,77	17,82	100,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	37,79	62,21	100,00
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	63,61	36,05	0,00	0,29	0,05	100,00
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	29,53	0,35	2,69	65,87	1,56	100,00
Contribuição para a Previdência Social	2,32	10,54	8,05	59,09	20,00	100,00
TOTAL	**15,90**	**12,43**	**9,20**	**47,71**	**14,76**	**100,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.

IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

QUADRO X

PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Simples Nacional	134.293.685.900	21,91%
Agricultura e Agroindústria	79.250.731.571	12,93%
Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	63.174.201.554	10,31%
Entidades Sem Fins Lucrativos - Imunes / Isentas	55.923.681.576	9,13%
Deduções do Rendimento Tributável - IRPF	41.685.449.291	6,80%
Poupança e Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	36.875.915.271	6,02%
Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio	35.987.588.641	5,87%
Desenvolvimento Regional	27.081.980.749	4,42%
Benefícios do Trabalhador	24.313.225.586	3,97%
Medicamentos, Produtos Farmacêuticos e Equipamentos Médicos	22.368.279.466	3,65%
MEI - Microempreendedor Individual	11.278.818.410	1,84%
Pesquisas Científicas e Inovação Tecnológica	10.695.062.373	1,75%
Financiamentos Habitacionais	7.989.221.685	1,30%
Informática e Automação	7.695.896.832	1,26%
Desoneração da Folha de Salários	7.652.603.429	1,25%
Desoneração da Folha dos Municípios	5.498.451.467	0,90%
Embarcações e Aeronaves	5.390.280.810	0,88%
Programa MOVER	3.900.000.000	0,64%
PROUNI	3.867.766.840	0,63%
Cultura e Audiovisual	3.560.299.768	0,58%
Livros	2.734.364.729	0,45%
Fundos Constitucionais	2.464.443.562	0,40%
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	2.061.561.289	0,34%
Transporte de Passageiros	1.670.804.517	0,27%
Investimentos em Infra-Estrutura	1.307.797.494	0,21%
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	1.233.872.401	0,20%
REIDI	1.134.419.040	0,19%
Incentivo ao Desporto	1.104.124.048	0,18%
Fundos da Criança e do Adolescente	1.019.485.754	0,17%
Horário Eleitoral Gratuito	996.119.448	0,16%
Transporte Coletivo	911.474.725	0,15%
Seguro Rural	812.968.368	0,13%
Petroquímica	693.379.865	0,11%
Água Mineral	577.790.268	0,09%
Fundos do Idoso	568.231.644	0,09%
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa e Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	544.309.480	0,09%
Minha Casa, Minha Vida	533.660.011	0,09%
Dona de Casa	477.998.112	0,08%
Gás Natural Liquefeito	475.131.520	0,08%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO X
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Máquinas e Equipamentos - CNPq	438.614.747	0,07%
Reciclagem	386.245.101	0,06%
Motocicletas	351.893.016	0,06%
Pronon	341.800.000	0,06%
TAXI	340.388.515	0,06%
Rede Arrecadadora	293.960.452	0,05%
TEF - Tributação Específica do Futebol	235.784.251	0,04%
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	90.701.147	0,01%
PADIS	90.433.590	0,01%
REPORTO	90.101.393	0,01%
Biodiesel	69.607.133	0,01%
RETID	60.559.335	0,01%
Transporte Escolar	56.962.092	0,01%
Termoeletricidade	49.996.149	0,01%
Programação	49.043.794	0,01%
Pronas/PCD	47.780.000	0,01%
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	21.021.987	0,00%
ITR	8.985.398	0,00%
RECINE	5.562.324	0,00%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	4.300.790	0,00%
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	3.707.551	0,00%
Aerogeradores	352.705	0,00%
Trem de Alta Velocidade	0	0,00%
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00%
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	0	0,00%
TOTAL	**612.842.878.964**	**100%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.
IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	II
1	**Áreas de Livre Comércio** Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei nº 7.965/89, art. 3º; Lei nº 8.210/91, art. 4º; Lei nº 8.256/91, arts. 4º e 14; Lei nº 8.387/91, art.11, § 2º; Lei nº 8.857/94, Lei nº 13.023/14, art. 3º.	**31/12/2050**	**36.710.921**	**0,00**	**0,00**	**0,04**
2	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do Imposto de Importação incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16, em específico: art. 3º,§1º,II.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
3	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, j; Lei nº 8.402/92, art. 1.º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.	**indeterminado**	**1.032.527.509**	**0,01**	**0,04**	**1,10**
4	**Equipamentos Desportivos** Isenção do Imposto de Importação incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei nº 10.451/02, arts. 8º a 13, em específico:art. 8º; Lei nº 11.827/08, art. 5º; Lei nº 12.649/12, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
5	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do II incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. art. 38 da Lei nº 11.488/07.	**indeterminado**	**1.011.273**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. Art. 1º, da Lei nº 8.010/90; art. 2º, I, e, f, g, da Lei nº 8.032/90; art. 136, e, § 1º do Decreto nº 6.759/09.	**indeterminado**	**181.566.435**	**0,00**	**0,01**	**0,19**
7	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do Imposto de Importação incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei nº 12.780/13, art. 4º, §1º, II; Decreto nº 8.463/15, art. 7º, § 1º, II.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
8	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, ferramentas computacionais (software) para incorporação no ativo imobilizado. e matéria-prima e insumos importados.	**31/12/2026**	**14.537.867**	**0,00**	**0,00**	**0,02**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	II
	Lei 11.484/07, arts. 1º a 11, em específico: art. 3º, § 5º; Lei nº 13.159 e Decreto 10.615/21					
9	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66, em específico art. 14, § 5º.	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
10	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão do Imposto de Importação incidente na importação de matérias-primas e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139, em específico: art. 9º, III; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78, em específico: art. 18, III.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
11	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão da exigência do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. Art. 14, V, da Lei nº 12.599/12; art. 9º, do Decreto nº 7.729/12; Lei 13.594, art. 1º.	**31/12/2029**	**1.555.025**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do Imposto de Importação incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21, em específico: art. 19, V.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do Imposto de Importação sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando os referidos bens ou materiais de construção forem importados por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17, em específico: art. 16, III.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
14	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º, em específico: art. 3º, V.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
15	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária**	**31/12/2028**	**75.276.271**	**0,00**	**0,00**	**0,08**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	II
	Suspensão do II sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão do Imposto de Importação converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 ao 16; Decreto nº 6.582/08.					
16	**Rota 2030** Importação de partes, peças, componentes, conjuntos, subconjuntos, acabados e semiacabados, e pneumáticos, todos novos e sem capacidade de produção nacional equivalente, destinados à industrialização de produtos automotivos. art. 21 da Lei nº 13.755/18; art.34 do Decreto nº 9.557/18	**31/12/2023**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
17	**Setor Automotivo** Redução do imposto incidente na importação de partes, peças,componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados e semi-acabados, e pneumáticos, destinadas aos processos produtivos das empresas montadoras e dos fabricantes de veículos leves, ônibus, caminhões, reboques e semi-reboques, chassis com motor, carrocerias, tratores rodoviários para semi-reboques, tratores agrícolas e colheitadeiras, máquinas rodoviárias e auto peças,componentes, conjuntos e subconjuntos necessários à produção dos veículos aqui listados, incluídos os destinados ao mercado de reposição. I - 40% até 31 de agosto de 2010; II - 30% até 30 de novembro de 2010; III - 20% até 30 de maio de 2001; IV - 0% a partir de 1º de junho de 2011. Lei nº 10.182/01, art. 5º, § 1º; Lei nº 12.350/10, art. 42º.	**30/04/2011**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
18	**Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental** Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Redução do imposto na saída de produtos industrializados na ZFM, para qualquer ponto do território nacional. Bens de informática - coeficiente de redução resultante da relação entre os valores de matérias-primas e outros insumos nacionais e da mão-de-obra empregada no processo produtivo, e os valores de matérias-primas e demais insumos nacionais e estrangeiros e da mão-de-obra empregada. Automóveis, tratores e outros veículos terrestres - coeficiente de redução acrescido de cinco pontos percentuais. Demais produtos - redução de 88% (oitenta e oito por cento). Isenção do imposto, até o limite de compras de US$ 2.000, no caso de bagagem de viajantes procedentes da ZFM. Decreto-Lei nº 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º; Decreto-Lei nº 2.434/88, art. 1º, II, c; Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, d, art. 4º; Constituição Federal do Brasil, ADCT, arts. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial MIR/MCT/CICT/MC nº 272/93, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 309/15, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTIC nº 50/18, art. 1º.	**05/10/2073**	**8.299.707.076**	**0,06**	**0,30**	**8,85**
	TOTAL		**9.642.892.376**	**0,07**	**0,35**	**10,28**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.
IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPF
1	**Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física, de parcela definida em lei, dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto. Art. 6º, XV, h, da Lei nº 7.713/88; art. 35, II, a, 6, do Decreto nº 9.580/18.	indeterminado	20.131.256.077	0,15	0,73	6,50
2	**Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre rendimentos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço ou moléstia profissional; aposentadoria, reforma ou pensão, recebidos por portadores de fibrose cística (mucoviscidose), tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, hepatopatia grave, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e síndrome de imunodeficiência adquirida (Aids). Art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88; art. 35, II, b, do Decreto nº 9.580/18.	indeterminado	29.262.715.749	0,21	1,06	9,44
3	**Atividade Audiovisual** Dedução do imposto de renda devido, de 100% da quantia aplicada em investimentos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pelo Ministério da Cultura. Dedução do imposto de renda devido das quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Dedução do imposto de renda devido das quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines. Arts. 1º e 1º-A, da Lei nº 8.685/93; art. 85, do Decreto nº 9.580/18.	31/12/2029	580.148	0,00	0,00	0,00
4	**Despesas com Educação** Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, até o limite estabelecido em lei, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico. Art. 8º, II, b, da Lei nº 9.250/95; art. 74, do Decreto nº 9.580/18.	indeterminado	6.248.463.776	0,05	0,23	2,02
5	**Despesas Médicas** Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, hospitais, e com exames laboratoriais e serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias. Art. 8º, II, a, da Lei nº 9.250/95; art. 73, do Decreto nº 9.580/18.	indeterminado	35.436.985.515	0,26	1,28	11,43
6	**Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente** Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Art. 260, II, da Lei nº 8.069/90; art. 12, I, da Lei nº 9.250/95; arts 98 e 99 do Decreto nº 9.580/18.	indeterminado	406.098.704	0,00	0,01	0,13
7	**Fundos do Idoso** Dedução do Imposto de Renda Devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso. Dedução limitada a 6% do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97.	indeterminado	17.502.841	0,00	0,00	0,01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPF
	Art. 12, I, da Lei nº 9.250/95; art. 102 do Decreto nº 9.580/18.					
8	**Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico** Dedução do IR devido pelas Pessoas Físicas, da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado. Limitada ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal, sobre o 13º salário e sobre a remuneração adicional de férias, referidos também a um salário mínimo. Art. 12, VII, da Lei nº 9.250/95; arts 111 e 112, do Decreto º 9.580/18.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
9	**Incentivo à Reciclagem** Dedução de 1% do Imposto Devido relativo à quantia efetivamente despendida no apoio direto aos projetos de que trata o caput do art. 3º da referida Lei, limitado a 6% (seis por cento) do imposto de renda devido apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, em conjunto com as deduções de que tratam o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e o inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006. Arts 3º e 4º,I , da Lei nº 14.260/21.	**indeterminado**	**145.782.096**	**0,00**	**0,01**	**0,05**
10	**Incentivo ao Desporto** Dedução do imposto de renda devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte, limitada a 6% (seis por cento) do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/1997. Art. 1º, da Lei nº 11.438/06; art. 104, do Decreto º 9.580/18.	**31/12/2027**	**23.992.814**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
11	**Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física de: indenização e aviso prévio não trabalhado pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho assalariado, até o limite garantido pela lei trabalhista ou por dissídio coletivo e convenções trabalhistas homologados pela Justiça do Trabalho; verbas especiais indenizatórias pagas em decorrência de incentivo à demissão voluntária (PDV); indenização por acidente de trabalho; e saque de FGTS. Art. 6º, V, da Lei nº 7.713/88; art. 28, da Lei nº 8.036/90; art. 35, III, c, do Decreto 9.580/18.	**indeterminado**	**11.339.843.258**	**0,08**	**0,41**	**3,66**
12	**Programa Nacional de Apoio à Cultura** Dedução do imposto de renda devido, de 80% das doações e 60% dos patrocínios, em favor de projetos culturais, devidamente aprovados. Dedução do imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção cultural nos segmentos de artes cênicas, livros de valor artístico, literário ou humanístico, música erudita ou instrumental, exposições de artes visuais, doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos, produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão de acervo audiovisual e preservação do patrimônio cultural material e imaterial. Dedução imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção obras cinematográficas e vídeofonográficas brasileiras de longa , média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural brasileiros de produção independente, aprovados pela Ancine. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Arts. 18 e 26, I, da Lei nº 8.313/91; art. 12, II, da Lei nº 9.250/95; art. 39, X e § 6º, da MP nº 2.228/01; art. 84, do Decreto nº 9.580/18.	**indeterminado**	**69.425.779**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
13	**Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Poderá deduzir até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Art. 12, VIII Lei nº 9250/95; art. 4º, da Lei nº 12.715/12; art. 114, do Decreto nº 9.580/18.	**31/12/2025**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
14	**Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica**	**31/12/2025**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPF
	Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Art. 12, VIII, da Lei nº 9.250/95; art. 4º, da Lei nº 12.715/12; art. 114, do Decreto nº 9.580/18.					
15	**Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre o capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado e os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso; pecúlio recebido de entidade de previdência complementar, em prestação única, em decorrência de morte ou invalidez permanente do participante. Art. 6º, VII e XIII, da Lei nº 7.713/88; art. 35, II, l e VII, d, do Decreto nº 9.580/18.	**indeterminado**	**2.440.386.470**	**0,02**	**0,09**	**0,79**
	TOTAL		**105.523.033.229**	**0,76**	**3,81**	**34,05**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.
IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
1	**Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados** Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes. art. 13, V da Lei nº 9.249/1995; Art. 372, §1º do Decreto nº 9.580/2018	indeterminado	13.691.715.079	0,10	0,49	3,88
2	**Associações de Poupança e Empréstimo** Isenção do imposto às associações, devidamente autorizadas pelo órgão competente, constituídas sob a forma de sociedade civil, tendo por objetivo propiciar ou facilitar a aquisição de casa própria aos associados, captar, incentivar e disseminar a poupança, que atendam às normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. art 7º do Decreto-Lei nº 70/66	indeterminado	40.519.960	0,00	0,00	0,01
3	**Atividade Audiovisual - Dedução Despesa Operacional** As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão, também, abater o total dos investimentos efetuados na forma do art. 1º da Lei nº 8.685/93, como despesas operacionais. O abatimento será efetuado mediante ajuste ao lucro líquido para determinação do lucro real. art. 1º, § 4º da Lei nº 8.685/93	31/12/2029	509.422	0,00	0,00	0,00
4	**Atividade Audiovisual - Dedução IR** As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir do imposto devido as quantias referentes: a investimentos em projetos de produção independente de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras; a investimentos em projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira; a investimentos em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisãode caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente; a aquisição de quotas dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (Funcines); ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente; a patrocínios aos projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de difusão, preservação, exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira; os patrocínios à projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisãode caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto Cultura e Audiovisual de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. arts. 1º, 1º-A e 3º-A da Lei 8.685/93; art. 1º da Lei 9.323/96; arts. 5º e 6º da Lei 9.532/97; art. 39, § 6º e arts. 44 e 45 da MP 2.228/01	31/12/2029	95.818.948	0,00	0,00	0,03
5	**Benefícios Previdenciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual** Benefícios Previdênciários, dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica. Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, dedução, como despesa operacional, do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados. art. 13, V da Lei nº 9.249/95; art. 7º da Lei nº 9.477/97; art. 11 da Lei nº 9.532/97	indeterminado	1.549.692.658	0,01	0,06	0,44
6	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do IRPJ à Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no Brasil sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
7	**Creches e Pré-Escolas**	31/12/2018	não vigente	...	...	...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe ao IRPJ 0,31%. arts. 24 a 27 da Lei nº 12.715/12					
8	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura** Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030. arts. 2º e 3º da Lei nº 12.431/11	**indeterminado**	**794.847.586**	**0,01**	**0,03**	**0,23**
9	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação** Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030. arts. 2º e 3º da Lei nº 12.431/11	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	**Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos** Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União. art. 13, §2º, III da Lei nº 9.249/95; art. 59 da MP nº 2.158-35/01	**indeterminado**	**340.753.217**	**0,00**	**0,01**	**0,10**
11	**Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa** Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. art. 13, §2º, II da Lei nº 9.249/95	**indeterminado**	**59.342.947**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
12	**Empresa cidadã** Dedução do imposto devido do total da remuneração integral paga à empregados, durante os 60 dias de prorrogação da licença maternidade ou 15 dias de prorrogação da licença paternidade. art. 5º da Lei nº 11.770/08	**indeterminado**	**509.868.867**	**0,00**	**0,02**	**0,14**
13	**Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 150, VI, c da CF; art. 12 da Lei nº 9.532/97	**indeterminado**	**5.231.983.385**	**0,04**	**0,19**	**1,48**
14	**Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97	**indeterminado**	**1.998.923.009**	**0,01**	**0,07**	**0,57**
15	**Entidades sem Fins Lucrativos - Científica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97	**indeterminado**	**98.440.064**	**0,00**	**0,00**	**0,03**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
16	**Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97	indeterminado	73.014.181	0,00	0,00	0,02
17	**Entidades sem Fins Lucrativos - Educação** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 150, VI, c da CF; art. 12 da Lei nº 9.532/97	indeterminado	5.490.409.227	0,04	0,20	1,56
18	**Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97	indeterminado	1.170.087.836	0,01	0,04	0,33
19	**Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97	indeterminado	263.304.665	0,00	0,01	0,07
20	**FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia** Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDAM. A redução será de: 18%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 12%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 6%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2017. Lei nº 8.167/91, art. 9º; MP nº 2.199-14/01, art. 4º; MP nº 2.156-5/01, art. 32, XVIII; MP nº 2.157-5/01, art. 32, IV; Lei nº 9.532/97, art. 4 º, § 1º; Lei nº 12.995/14, arts. 1º e 2º.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
21	**FINOR - Fundo de Investimentos do Nordeste** Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDENE. A redução será de: 18%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 12%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 6%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2017. Lei nº 8.167/91, art. 9º; MP nº 2.199-14/01, art. 4º; MP nº 2.156-5/01, art. 32, XVIII; MP nº 2.157-5/01, art. 32, IV; Lei nº 9.532/97, art. 4 º, § 1º; Lei nº 12.995/14, arts. 1º e 2º.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
22	**FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura** Os rendimentos auferidos serão tributados como ganho líquido, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo. Lei nº 11.478/07, art. 2º, § 1º, I; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
23	**FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures** Os rendimentos auferidos serão tributados como ganho líquido, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Lei nº 11.478/07, art. 2º, § 1º, I; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
24	**Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente**	indeterminado	613.387.050	0,00	0,02	0,17

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Limite individual de 1% do IR devido. Limite conjunto FCA e F. Idoso de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível. art. 260 da Lei nº 8.069/90					
25	**Fundos do Idoso** Dedução do IR devido do total das doações feitas aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso devidamente comprovadas, vedada a dedução como despesa operacional. Limite individual de 1% do IR devido. art. 3º Lei nº 12.213/10	**indeterminado**	**550.728.802**	**0,00**	**0,02**	**0,16**
26	**FUNRES - Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo** Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas do extinto Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Geres). A redução será de: 25%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 17%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 9%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2013. Lei nº 8.167/91, art. 9º; MP nº 2.199-14/01, art. 4º; MP nº 2.156-5/01, art. 32, XVIII; MP nº 2.157-5/01, art. 32, IV; Lei nº 9.532/97, art. 4 º, § 1º.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
27	**Horário Eleitoral Gratuito** As emissoras de rádio e televisão obrigadas à divulgação gratuita da propaganda partidária e eleitoral, de plebiscitos e referendos poderão efetuar a compensação compensação fiscal pela cedência do horário gratuito. O valor da compensação será apurado de acordo com os critérios dispostos no art. 2º do Decreto 7.791/2012 e poderá ser excluido do lucro líquido para determinação do lucro real; ou da base de cálculo dos recolhimentos mensais; ou da base de cálculo do IRPJ incidente sobre o lucro presumido. Aplica-se também às empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, obrigadas ao tráfego gratuito de sinais de televisão e rádio. Aplica-se também aos comunicados, às instruções e a outras requisições da Justiça Eleitoral, relativos aos programas partidários e eleitorais. art. 50-E da Lei nº 9.096/95; art. 99 da Lei nº 9.504/97; Decreto nº 7.791/2012	**indeterminado**	**996.119.448**	**0,01**	**0,04**	**0,28**
28	**Incentivo à Reciclagem** Dedução no valor de 1% (um por cento) do imposto devido em cada período de apuração trimestral ou anual, em conjunto com as deduções de que trata o inciso I do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Arts 3º e 4º,II , da Lei nº 14.260/21.	**indeterminado**	**240.463.005**	**0,00**	**0,01**	**0,07**
29	**Incentivo ao Desporto** Dedução do IR devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Limite individual de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível. art. 1º da Lei nº 11.438/06	**31/12/2027**	**1.080.131.234**	**0,01**	**0,04**	**0,31**
30	**Informática e Automação** Crédito financeiro a título de IRPJ concedido para as pessoas jurídicas habilitadas fabricantes de bens de tecnologias da informação e comunicação que investirem em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. O valor do crédito financeiro é calculado com base no dispêndio em P&D e no faturamento no mercado interno. art. 4º da Lei nº 8.248/91; Lei nº 13.969/19; Decreto nº 5.906/06; Decreto nº 10.356/20	**31/12/2029**	**6.156.717.466**	**0,04**	**0,22**	**1,75**
31	**Inovação Tecnológica**	**indeterminado**	**7.862.916.914**	**0,06**	**0,28**	**2,23**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001). arts. 19, 19-A, 26 da Lei nº 11.196/05					
32	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao IRPJ 0,31%. art. 4º, § 6º da Lei nº 10.931/04; art. 2º da Lei nº 12.024/09	**indeterminado**	**106.096.434**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
33	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do IRPJ incidente sobre receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas Empresas vinculadas ao CIO, domiciliadas no País, e pelo RIO 2016 em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
34	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução em 100% das alíquotas do IR e adicional incidentes sobre o lucro da exploração, nas vendas dos dispositivos efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Crédito financeiro a título de IRPJ concedido para empresas habilitadas no PADIS. O valor do crédito financeiro é calculado com base no investimento em pesquisa e desenvolvimento e no faturamento no mercado interno. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11 e Decreto 10.615/21	**indeterminado**	**65.570.123**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
35	**PAIT - Planos de Poupança e Investimento** Dedução, como despesa operacional, das contribuições pagas pela pessoa jurídica a plano PAIT por ela instituído, desde que obedeçam a critérios gerais e beneficiem no mínimo 50% dos empregados. art. 5º, § 2º do Decreto-Lei nº 2.292/86	**indeterminado**	**5.505.862**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
36	**PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador** Dedução do imposto devido de valor equivalente à aplicação da alíquota cabível sobre a soma das despesas de custeio realizadas, no período-base, em Programas de Alimentação do Trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto PAT e PDTI/PDTA de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. art. 1º da Lei nº 6.321/76; arts. 5º e 6º, I da Lei nº 9.532/97	**indeterminado**	**2.469.262.874**	**0,02**	**0,09**	**0,70**
37	**PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos** Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos. Art. 4º da Lei nº 14.148/21; MP nº 1202/2023.	**04/05/2026**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	**Previdência Privada Fechada**	**indeterminado**	**375.170.913**	**0,00**	**0,01**	**0,11**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos. art. 6º do Decreto-Lei nº 2.065/83, art. 17 da IN SRF 588/05.					
39	**PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução Despesa Operacional** Dedução, como despesa operacional, do total do somatório das doações e dos patrocínios no apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac. art. 26 da Lei nº 8.313/91; art.13, § 2º, I da Lei nº 9.249/95 ; Decreto Nº 11.453/2023	**indeterminado**	**361.135.375**	**0,00**	**0,01**	**0,10**
40	**PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução IR** A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 40% do somatório das doações e 30% do somatório dos patrocínios, tanto mediante contribuições ao Fundo Nacional de Cultura (FNC) na forma de doações, quanto mediante apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac. A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relacionados à produção cultural, nos segmentos de: Artes cênicas; Livros de valor artístico, literário ou humanístico; Música erudita ou instrumental; Exposições de artes visuais; Doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos; Produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; e Preservação do patrimônio cultural material e imaterial; Construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais comunitários, em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes. A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relativos à produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela Agência Nacional do Cinema (Ancine). Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto Cultura e Audiovisual de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. art. 18, caput e §§ 1º e 3º da Lei nº 8.313/91; art. 39, § 6º da MP nº 2.228/01 ; Decreto Nº 11.453/2023	**indeterminado**	**2.657.918.944**	**0,02**	**0,10**	**0,75**
41	**Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível. art. 4º da Lei nº 12.715/12	**31/12/2026**	**47.780.000**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
42	**Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível. art. 4º da Lei nº 12.715/12	**31/12/2026**	**341.800.000**	**0,00**	**0,01**	**0,10**
43	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas art. 8º da Lei nº 11.096/05	**indeterminado**	**1.927.798.619**	**0,01**	**0,07**	**0,55**
44	**Rota 2030** Dedução do IRPJ devido, o valor correspondente à aplicação da alíquota e adicional do IRPJ sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento. art. 11 da Lei nº 13755/18; art. 19 do Decreto nº 9.557/18	**31/07/2023**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
45	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal; e Lei Complementar nº 123/06.	indeterminado	34.425.606.045	0,25	1,24	9,77
46	**SUDAM - Isenção Projeto Industrial / Agrícola** Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. art. 3º da Lei nº 9.532/97; art. 13 da Lei nº 9.808/99	indeterminado	47.786	0,00	0,00	0,00
47	**SUDAM - Isenção Projeto Tecnologia Digital** Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. art. 1º, § 1-A da MP nº 2.199-14/01	31/12/2033	0	0,00	0,00	0,00
48	**SUDAM - Redução 75% Projeto Setor Prioritário** Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. art. 1º da MP nº 2.199-14/01; Decreto nº 9.682/19	31/12/2033	11.065.839.954	0,08	0,40	3,14
49	**SUDAM - Redução Escalonada Projeto Industrial / Agrícola** Redução escalonada do IRPJ para empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000. A redução será de: 75% a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; Lei nº 9.808/99, art. 13.	31/12/2013	não vigente	...	...	...
50	**SUDAM - Redução Escalonada Projeto Setor Prioritário** Redução escalonada do IRPJ para os empreendimentos industriais ou agrícolas enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, mantidos em operação nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, ou sediados na Zona Franca de Manaus, reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento da região. A redução será de: 37,5%, a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 12,5%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3 º, § 2º; MP nº 2.199-14/01, art. 2º.	31/12/2013	não vigente	...	...	...
51	**SUDAM - Redução por Reinvestimento** Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. art. 19 da Lei nº 8.167/91; art. 4º da Lei nº 8.191/91; art. 2º da Lei nº 9.532/97; art. 3º da MP nº 2.199-14/01; Decreto nº 9.682/19	31/12/2028	386.831.456	0,00	0,01	0,11
52	**SUDENE - Isenção Projeto Industrial / Agrícola** Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. art. 3º da Lei nº 9.532/97; art. 13 da Lei nº 9.808/99	indeterminado	259.831	0,00	0,00	0,00
53	**SUDENE - Isenção Projeto Tecnologia Digital** Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. art. 1º, § 1-A da MP nº 2.199-14/01	31/12/2033	4.168.734	0,00	0,00	0,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
54	**SUDENE - Redução 75% Projeto Setor Prioritário** Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. art. 1º da MP nº 2.199-14/01; Decreto nº 9.682/19	31/12/2033	14.108.734.703	0,10	0,51	4,00
55	**SUDENE - Redução Escalonada Projeto Industrial / Agrícola** Redução escalonada do IRPJ para empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000. A redução será de: 75% a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; Lei nº 9.808/99, art. 13.	31/12/2013	não vigente	...	...	...
56	**SUDENE - Redução Escalonada Projeto Setor Prioritário** Redução escalonada do IRPJ para os empreendimentos industriais ou agrícolas enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, mantidos em operação nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, ou sediados na Zona Franca de Manaus, reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento da região. A redução será de: 37,5%, a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 12,5%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3º, § 2º; MP nº 2.199-14/01, art. 2º.	31/12/2013	não vigente	...	...	...
57	**SUDENE - Redução por Reinvestimento** Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. art. 19 da Lei nº 8.167/91; art. 4º da Lei nº 8.191/91; art. 2º da Lei nº 9.532/97; art. 3º da MP nº 2.199-14/01; Decreto nº 9.682/19	31/12/2028	571.160.931	0,00	0,02	0,16
58	**TEF - Tributação Específica do Futebol** Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei nº 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário. Lei nº 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.	indeterminado	3.726.607	0,00	0,00	0,00
59	**TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação** Exclusão do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real, dos custos e despesas com capacitação de pessoal que atua no desenvolvimento de programas de computador (software) das empresas dos setores de tecnologia de informação - TI e de tecnologia da informação e da comunicação – TIC, sem prejuízo da dedução normal. art. 13-A da Lei nº 11.774/08	indeterminado	3.707.551	0,00	0,00	0,00
60	**Vale-Cultura** Dedução do IRPJ devido do valor despendido a título de aquisição do vale-cultura pela pessoa jurídica beneficiária tributada com base no lucro real. A dedução é limitada a 1% do IR Devido. Adicional não dedutível. Dedução como despesa operacional do valor despendido a título de aquisição do vale-cultura para fins de apuração do imposto sobre a renda. Lei nº 12.761/12, art. 10.	31/12/2016	não vigente	...	...	...
	TOTAL		117.837.817.709	0,85	4,25	33,43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.
IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

QUADRO XIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRRF
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 2º; Lei nº 9532/97, art. 15.	indeterminado	607.667	0,00	0,00	0,00
2	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 2º; Lei nº 9532/97, art. 15.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
3	**Associações de Poupança e Empréstimo** Redução da base de cálculo do imposto. As associações pagarão o imposto devido, correspondente aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras, à alíquota de 15%, calculado sobre 28% do valor dos referidos rendimentos e ganhos líquidos. Lei nº 9.430/96, art. 57.	indeterminado	18.614.605	0,00	0,00	0,01
4	**Atividade Audiovisual** Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre as importâncias pagas, creditadas, empregadas, remetidas ou entregues aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, como rendimentos decorrentes da exploração de obras audiovisuais estrangeiras em todo território nacional, ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de produção independente, e na coprodução de telefilmes e minisséries brasileiros de produção independente e de obras cinematográficas brasileiras de produção independente. Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre o crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de direitos, relativos à transmissão, por meio de radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de quaisquer obras audiovisuais ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileira de longa-metragem de produção independente e na coprodução de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente de curta, média e longas-metragens, documentários, telefilmes e minisséries. Lei nº 8.685/93, arts. 3º e 3º-A; Decreto-Lei nº 1.089/70; Lei nº 9.430/96, art. 72.	indeterminado	374.911.154	0,00	0,01	0,14
5	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do IRRF para Fifa e a Subsidiária Fifa no Brasil em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.350/10, art. 7º, I, a; art. 8º, I, b.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
6	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura** Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030. Lei nº 12.431/11, art. 2º, § 1º e 3º	indeterminado	512.949.909	0,00	0,02	0,19
7	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação** Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030. Lei nº 12.431/11, art. 2º, § 1º e 3º	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
8	**FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura**	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRRF
	Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo. Lei nº 11.478/07, art. 2º, §3º; Lei nº 12.431/11, art. 4º.					
9	**FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures** Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Lei nº 11.478/07, art. 2º, §3º; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	**Inovação Tecnológica** Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares. Lei nº 11.196/05, art. 17, inciso VI.	**indeterminado**	**437.249**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Crédito de IRRF sobre os valores pagos, remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados. Revogado pela Lei 12.350/10, art. 63, I. Lei nº 11.196/05, art. 17, inciso V, § 5º.	**27/07/2010**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
11	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 2º; Lei nº 9532/1997, art. 15.	**indeterminado**	**12.701**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	**Leasing de Aeronaves** Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte incidentesobre crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2023. Redução para 1% em 2024, 2% em 2025 e 3% em 2026. A MPV 1094 que dispõe sobre redução de alíquotas de 01/01/22 a 31/12/24 foi convertida na Lei nº 14,355/22, mantendo-se o mesmo regramento. Lei nº 11.371/06, art. 16; Lei nº 9.481/97, art. 1º, V;	**31/12/2026**	**804.883.513**	**0,01**	**0,03**	**0,30**
13	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do IRRF incidente sobre os rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, em espécie, pelo CIO, por Empresas vinculadas, ou pelo RIO 2016, ou recebidos por esses sujeitos, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto nº 8.463/15.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
14	**Poupança** Isenção do imposto de renda sobre os os rendimentos auferidos por pessoa física em contas de depósitos de poupança Lei nº 8.981/95, art. 68, III.	**indeterminado**	**11.084.135.692**	**0,08**	**0,40**	**4,08**
15	**Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros** Redução a zero da alíquota do IRRF incidente sobre valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior, em decorrência de despesas com pesquisas de mercado, aluguéis e arrendamentos de stands e locais para exposições, feiras e conclaves semelhantes, promoção e propaganda no eventos, para produtos e serviços brasileiros e para promoção de destinos turísticos brasileiros e por órgãos do Poder Executivo Federal, relativos à contratação de serviços destinados à promoção do Brasil no exterior. Redução a zero da alíquota do IRRF sobre remessas, para o exterior, destinadas ao pagamento de despesas com pesquisa de mercado para produtos brasileiros de exportação, participação em exposições, feiras e eventos, aluguéis e arrendamentos de estandes e locais de exposição, propaganda nos eventos, vinculadas à promoção de produtos brasileiros. Lei nº 9.481/97, art. 1º, III; Decreto nº 6.761/09; MP nº 2.159/01, art. 9º.	**indeterminado**	**90.701.147**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
16	**Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio**	**indeterminado**	**25.791.779.579**	**0,19**	**0,93**	**9,48**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	IRRF
Isenção de IRPF sobre rendimentos de letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI). Lei nº 13.097/15, art. 90, I; Lei nº 11.033/2004, art. 3º, II a V.					
TOTAL		**38.679.033.216**	**0,28**	**1,40**	**14,22**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.
IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

QUADRO XV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
1	**Áreas de Livre Comércio** Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de produtos nacionais ou nacionalizados, quando destinados a consumo beneficiamento, estocagem ou industrialização com exceção de armas e munições, veículos de passageiros, bebidas alcoólicas, produtos de perfumaria e toucador , fumo e derivados. Isenção do imposto incidente sobre os produtos industrializados nas Áreas de Livre Comércio, destinados a consumo interno ou comercialização para outros pontos do território nacional, desde que os produtos tenham em sua composição final preponderância de matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do Capítulo 26 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, ou agrossilvopastoril, observada a legislação ambiental pertinente e conforme definido em regulamento. Lei nº 7.965/89, arts. 4º, 6º e 13; Lei nº 8.210/91, arts. 6º e 13; Lei nº 8.256/91, arts. 7º e 14; Lei nº 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei nº 8.857/94, art. 7º; Lei nº 13.023/14, art. 3º; Lei nº 11.898/09; Decreto nº 8.597/15.	**31/12/2050**	**583.873.998**	**0,00**	**0,02**	**1,03**
2	**Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência** Isenção do IPI na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas. Lei nº 8.989/95; Lei nº 13.146/2015, art. 126	**31/12/2026**	**954.629.224**	**0,01**	**0,03**	**1,69**
3	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de IPI para os produtos nacionais adquiridos pela Fifa, por Subsidiária Fifa no Brasil e pela Emissora Fonte da Fifa, diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização e realização dos Eventos. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
4	**Embarcações** Suspensão da incidência de IPI na aquisição, realizada por estaleiros navais brasileiros, de materiais e equipamentos, incluindo partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após a incorporação ou utilização dos bens adquiridos. Lei nº 9.493/97, art. 10; Decreto nº 6.704/08.	**indeterminado**	**8.205.739**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
5	**Equipamentos Desportivos** Isenção do IPI incidente sobre equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei nº 10.451/02, arts. 8º a 13; Lei nº 11.827/08, art. 5º; Lei nº 12.649/12, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
6	**Informática e Automação** As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação farão jus aos benefícios de isenção/redução do imposto: de 80% até 2024; 75% até 2026; 70% até 2029. Para os bens de informática e automação produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: de 95% até 2024; 90% até 2026; 85% até 2029. Para microcomputadores portáteis - isenção/redução do imposto: de 95% até 2024; 90% até 2026; 70% até 2029. Para microcomputadores portáteis produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: isenção até 2024; 95% até 2026; 85% 2029. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país - isenção/redução do imposto: de 100% até 2024; 95% até 2026; 90% 2029. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país e produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: isenção até 2024; 95% até 2026; 85% 2029. Lei nº 8.248/91, art. 4º; Decreto nº 5.906/06.	**31/03/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
7	**Inovação Tecnológica** Redução de 50% do IPI sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico. Lei nº 11.196/05, art. 17; Decreto nº 5.798/06.	**indeterminado**	**379.858**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
8	**Inovar-Auto - Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores** Crédito Presumido de IPI para as empresas habilitadas, relativo aos dispêndios em pesquisa; desenvolvimento tecnológico; inovação tecnológica; recolhimentos FNDCT; capacitação de fornecedores; engenharia e tecnologia industrial básica. Limitado a 2,75% da receita bruta total de venda de bens e serviços. Lei nº 12.715/12, arts. 40 a 44; Decreto nº 7.819/12.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
9	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção de IPI para os produtos nacionais adquiridos diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto nº 8.463/15.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
10	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do IPI na importação ou compra no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11; e Decreto 10.615/21	**31/12/2026**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do IPI, na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado, softwares e insumos. Redução a zero das alíquotas do IPI nas vendas dos equipamentos transmissores efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/07, art. 12 ao 22 e 66.	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
12	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de matérias-primas, e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Isenção de IPI na venda dos equipamentos de informática por pessoa jurídica beneficiária do REICOMP para escolas. Lei nº 12.249/10, art. 6 a 14 e 139; Lei nº 12.715/12, art. 15 a 23 e 78.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão da exigência do IPI incidente nas aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Art. 14, III, da Lei nº 12.599/12; art. 9º, do Decreto nº 7.729/12; Lei 13.594, art. 1º.	**31/12/2029**	**119.762**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do IPI incidente sobre a aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
15	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do IPI incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11.	**20/09/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
16	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares**	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
	Suspensão do IPI na venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17.					
17	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do IPI interno incidente na aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
18	**REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações** Suspensão do IPI sobre venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos e de materiais de construção para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei nº 12.715/12, arts. 28 a 33.	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
19	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do IPI sobre aquisições no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 ao 16; Decreto nº 6.582/08.	**31/12/2028**	**10.580.181**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
20	**Resíduos Sólidos** Crédito presumido do IPI para os estabelecimentos industriais na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos. Lei nº 12.375/10, art. 5º; Lei nº 13.097/15, art. 7º; Decreto nº 7.619/2011.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
21	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de IPI incidente na venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei nº 12.249/10, arts. 29 ao 33; Decreto nº 7.451/11, art. 2º, II.	**11/06/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
22	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa**	**22/03/2032**	**33.256.189**	**0,00**	**0,00**	**0,06**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
	Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. Isenção de IPI incidente sobre os bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, saídos do estabelecimento industrial ou equiparado de pessoa jurídica beneficiária do RETID, quando adquiridos pela União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto nº 8.122/2013.					
23	**Rota 2030** Redução das alíquotas do IPI para veículos novos produzidos no País e para a importação de veículos novos classificados nos códigos 87.01 a 87.06 da Tabela TIPI em: I - até 2% para os veículos que atenderem a requisitos específicos de eficiência energética; e II - até 1%para os veículos que atenderem a requisitos específicos de desempenho estrutural associado a tecnologias assistivas à direção. O somatório das reduções fica limitado art. 2 da Lei nº 13.755/18; art.42 do Decreto nº 9.557/18	**28/06/2024**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
24	**Setor Automotivo - Empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste** As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, poderão apurar crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, no montante do valor das contribuições devidas, em cada mês, decorrente das vendas no mercado interno, multiplicado por: 2 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011; 1,9 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012; 1,8 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013; 1,7 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014; e 1,5 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Empreendimentos habilitados até 31 de maio de 1997. Lei nº 9.440/97, art. 11-A; Lei nº 12.218/10; Decreto nº 7.422/10.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
25	**Setor Automotivo - Empreendimento industriais Sudam, Sudene, Centro-Oeste** Os empreendimentos industriais instalados nas áreas de atuação da Sudam, Sudene e na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal, farão jus a crédito presumido de 32% do IPI incidente nas saídas dos produtos classificados nas posições 8702 a 8704 da TIPI. Projetos apresentados até 31/10/1999. Lei nº 9.826/99; Decreto nº 7.422/10.	**31/12/2025**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
26	**Setor Automotivo - Novos Projetos empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste** As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, habilitadas até 31/05/1997, farão jus a crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, desde que apresentem projetos que contemplem novos investimentos e a pesquisa para o desenvolvimento de novos produtos ou novos modelos de produtos já existentes, até o dia 30 de junho de 2020. O crédito presumido será equivalente ao resultado da aplicação das alíquotas previstas no art. 1º da Lei 10.485/02, sobre o valor das vendas no mercado interno, em cada mês, dos produtos dos projetos, multiplicado por: 1,25 até 0 12º mês; 1,0 do 13º ao 48º mês e 0,75 do 49º ao 60º mês. Lei nº 9.440/9 e Decreto nº 10.457/2020.	**31/12/2025**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
27	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal; e Lei Complementar nº 123/06.	**indeterminado**	**2.698.808.218**	**0,02**	**0,10**	**4,77**
28	**TAXI - Transporte Autonômo de Passageiros** Isenção do IPI na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros (TAXI). Lei nº 8.989/95	**31/12/2026**	**263.403.775**	**0,00**	**0,01**	**0,47**
29	**Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental**	**05/10/2073**	**15.310.533.326**	**0,11**	**0,55**	**27,07**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
Isenção do imposto para todas as mercadorias produzidas na ZFM, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Equivalência a uma exportação brasileira para o estrangeiro na remessa de mercadorias de origem nacional para consumo, ou industrialização na ZFM, ou reexportação para o estrangeiro, ou ainda para serem remetidas à Amazônia Ocidental. Isenção do imposto para os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusive a de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental. Decreto-Lei nº 288/67, arts. 4º, 9º, § 1º; Constituição Federal do Brasil, ADCT, arts. 40, 92 e 92-A; Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º; Decreto nº 1.435/75, art. 6º.					
TOTAL		**19.863.790.270**	**0,14**	**0,72**	**35,12**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.
IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

QUADRO XVI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI-V
1	**Áreas de Livre Comércio** Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei nº 7.965/89, art. 3º; Lei nº 8.210/91, art. 4º; Lei nº 8.256/91, arts. 4º e 14; Lei nº 8.387/91, art.11, § 2º; Lei nº 8.857/94, Lei nº 13.023/14, art. 3º.	**31/12/2050**	**24.488.528**	**0,00**	**0,00**	**0,07**
2	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do IPI-Vinculado incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos da Copa do Mundo Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16, em específico art 3º, §1º, I.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
3	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, j e art. 3º, I; Lei nº 8.402/92, art. 1º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.	**indeterminado**	**533.575.915**	**0,00**	**0,02**	**1,62**
4	**Equipamentos Desportivos** Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei nº 10.451/02, arts. 8º a 13, em específico: art. 8º; Lei nº 11.827/08, art. 5º; Lei nº 12.649/12, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
5	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. art. 38 da Lei nº 11.488/07.	**indeterminado**	**728.776**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. Art. 1º, Lei nº 8.010/90; art. 3º, I , da Lei nº 8.032/90; art. 245, I, do Decreto nº 6.759/09.	**indeterminado**	**60.764.882**	**0,00**	**0,00**	**0,18**
7	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do IPI-Vinculadao incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei nº 12.780/13, art. 4º, §1º, I; Decreto nº 8.463/15, art. 7º, § 1º, I.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
8	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado.	**31/12/2026**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XVI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI-V
	Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11, 64 e 65, em específico: art. 3º, III, art. 4º , II, art. 5º ; Lei nº 13.159/15 e Decreto 10.615/21					
9	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66, em específico: art. 14, III, art. 15, II .	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
10	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de matérias-primas e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139, em específico: art. 9º, III; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78, em específico: art. 18, III .	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
11	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. Art. 14, IV, da Lei nº 12.599/12; art. 9º, do Decreto nº 7.729/12, Lei 13.594, art. 1º.	**31/12/2029**	**3.887.163**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
12	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do IPI-Vinculado incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21, em específico: art. 19, IV.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do IPI-V incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11, em específico: art. 8º, IV.	**20/09/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
14	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do IPI-Vinculado nas importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17, em específico: art. 16, II; Lei nº 13.043/14, art. 86.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
15	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do IPI - Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º, em específico: art. 3º, IV.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
16	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária**	**31/12/2028**	**1.290.901**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XVI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI-V
	Suspensão do IPI-Vinculado sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 ao 16; Decreto nº 6.582/08.					
17	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de IPI-vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei nº 12.249/10, arts. 29 ao 33; Decreto nº 7.451/11, art. 2º, IV.	**11/06/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
18	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa** Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11, em específico: art. 9º, IV; Decreto nº 8.122/2013.	**22/03/2032**	**7.149.381**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
19	**Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental** Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Decreto-Lei nº 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º; Decreto-Lei nº 2.434/88, art. 1º, II, c; Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, d, art. 4º; Constituição Federal do Brasil, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial MIR/MCT/CICT/MC nº 272/93, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 309/15, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTIC nº 50/18, art. 1º.	**05/10/2073**	**7.186.911.991**	**0,05**	**0,26**	**21,76**
	TOTAL		**7.818.797.536**	**0,06**	**0,28**	**23,67**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.
IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

QUADRO XVII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IOF
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 3º; Lei nº 8.894/94, art. 6-A.	indeterminado	46.949	0,00	0,00	0,00
2	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 3º; Lei nº 8.894/94, art. 6-A.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
3	**Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência** Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física. Lei nº 8.383/91, art. 72, IV; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, VI.	indeterminado	279.243.177	0,00	0,01	0,34
4	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de IOF para Fifa, Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa, estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização das Copas das Confederações (2013) e do Mundo (2014). Isenção do IOF sobre operações de contrato de câmbio as pessoas físicas não residentes no País, empregadas ou de outra forma contratadas para trabalhar na organização e realização dos Eventos, que ingressarem no Brasil com visto temporário. Lei nº 12.350/10, art. 7º, I, b, art. 8º, I, c, art. 9º, I, b, e art. 12.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
5	**Desenvolvimento Regional** Isenção do imposto nas operações de câmbio realizadas para pagamento de bens importados aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento desta região. Lei nº 9.808/99, art. 4º, II; MP nº 517/10; Lei nº 12.431/2011, art. 22.	31/12/2010	não vigente	...	...	...
6	**Financiamentos Habitacionais** Isenção do imposto para operação de crédito para fins habitacionais, inclusive a destinada à infra-estrutura e saneamento básico relativos a programas ou projetos que tenham a mesma finalidade. Decreto-Lei nº 2.407/88; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, I.	indeterminado	7.989.221.685	0,06	0,29	9,67
7	**Fundos Constitucionais** Isenção do imposto para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE), e do Centro-Oeste (FCO). Lei nº 7.827/89, art. 8º; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, III.	indeterminado	2.464.443.562	0,02	0,09	2,98
8	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 3º; Lei nº 8.894/1994, art. 6-A.	indeterminado	981	0,00	0,00	0,00
9	**Motocicletas** Redução a zero da alíquota incidente na operação de crédito relativa a financiamento para aquisição de motocicleta, motoneta e ciclomotor, em que o mutuário seja pessoa física. Decreto nº 6.306/07, art. 8, XXVI; Decreto nº 9.017/17.	indeterminado	351.893.016	0,00	0,01	0,43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XVII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IOF
10	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção de IOF incidente sobre as operações de câmbio e seguro realizadas pelo CIO ou por empresas a ele vinculadas, e sobre as operações de crédito, câmbio e seguro realizadas pelo RIO 2016. Lei nº 12.780/13, art. 8º, I, b, § 1º , art. 9º, I, c, § 1º e art. 10, I, c, § 1º; Decreto nº 8.463/15, art. 11, b, § 1º, art. 12, I, c, § 1º, art. 13, I, c, § 1º.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
11	**Seguro Rural** Isenção irrestrita, de quaisquer impostos ou tributos federais, às operações de seguro rural. Decreto-Lei nº 73/66, art. 19; Decreto nº 6.306/07, art. 23, III; Lei Complementar nº 137/10 , art. 22, III.	indeterminado	812.968.368	0,01	0,03	0,98
12	**TAXI - Transporte Autonômo de Passageiros** Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóvel de passageiros, de fabricação nacional, com até 127 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos por motoristas profissionais ou cooperativas de trabalho que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (taxi). Lei nº 8.383/91, art. 72; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, VI.	indeterminado	76.984.740	0,00	0,00	0,09
	TOTAL		11.974.802.478	0,09	0,43	14,49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.
IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

QUADRO XVIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	ITR
1	**ITR** Isenção do ITR para o imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos: a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção; b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos; c) o assentado não possua outro imóvel. Isenção do ITR para o conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe o limite de 30, 50 ou 100 ha, dependendo da localização do imóvel, desde que, cumulativamente, o proprietário: a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros; b) não possua imóvel urbano. Isenção do ITR para imóveis rurais oficialmente reconhecidos como áreas ocupadas por remanescentes de comunidades de quilombos que estejam sob a ocupação direta e sejam explorados, individual ou coletivamente, pelos membros destas comunidades. Lei nº 9.393/96, art. 3º, I e II, art. 3º-A.	**indeterminado**	**8.985.398**	**0,00**	**0,00**	**0,23**
	TOTAL		**8.985.398**	**0,00**	**0,00**	**0,23**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.
IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 4º; MP nº 2158-35/2001, art. 13-A.	indeterminado	68.789	0,00	0,00	0,00
2	**Aerogeradores** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre receita decorrente da venda no mercado interno e importação de partes de aerogeradores (NCM 8503.00.90 EX01). Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XL e art. 28, XXXVII.	indeterminado	62.915	0,00	0,00	0,00
3	**Agricultura e Agroindústria - crédito presumido** Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica. Lei nº 10.925/04, art. 8º.	indeterminado	874.018.799	0,01	0,03	0,71
4	**Agricultura e Agroindústria - Defensivos agropecuários** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas. Lei nº 10.925/04, art. 1º, II.	indeterminado	1.323.801.198	0,01	0,05	1,07
5	**Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortículas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico. Lei nº 10.925/04, arts. 1º, 8º e 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei nº 10.865/04, art. 28 e art. 8º, § 12; Lei nº 11.727/08, art. 25; Lei nº 12.839/13.	indeterminado	7.169.630.404	0,05	0,26	5,80
6	**Água Mineral** Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi. Lei nº 12.715/12, art. 76.	indeterminado	103.335.567	0,00	0,00	0,08
7	**Álcool** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas importadora ou produtora de álcool, inclusive pra fins carburantes. Lei nº 12.859/13, arts. 1º a 4º, Decreto nº 7.997/13.	31/12/2016	não vigente	...	...	...
8	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 4º; MP nº 2158-35/01, art. 13-A.	indeterminado	9.498	0,00	0,00	0,00
9	**Biodiesel** Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel.	indeterminado	12.413.343	0,00	0,00	0,01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Lei nº 11.116/05, arts. 3º ao 8º; Lei nº 12.546/11, art. 47-A; Medida Provisória nº 1.157/23, art. 1º; Decreto nº 10.527/2020, arts. 5º e 6º.					
10	**Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson. Lei nº 10.865/04, arts. 8º, § 12, XVIII ao XXI e XXIV ao XXXVIII e art. 28, XIV ao XVIII e XXII ao XXXV.	**indeterminado**	**367.693.289**	**0,00**	**0,01**	**0,30**
11	**Combustíveis** Redução das alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins incidentes sobre operações realizadas com óleo diesel, biodiesel, gás liquefeito de petróleo, álcool, querosene de aviação, gás natural veicular e gasolina. Decreto nº 10.638/2021; Lei Complementar nº 194/22; Medida Provisória nº 1.157/2023 e Medida Provisória nº 1.163/2023.	**31/12/2023**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
12	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de PIS/Cofins para Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa. Suspensão de PIS/Cofins sobre vendas realizadas no mercado interno para a Fifa, para Subsidiária Fifa no Brasil ou para a Emissora Fonte da Fifa, de mercadorias destinadas a uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos. A suspensão converter-se-á em isenção após comprovação da utilização ou consumo do bem nas finalidades previstas na Lei. Isenção de PIS/Cofins-Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo a Fifa e sua Subsidiária no Brasil. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe ao PIS 0,09%. Lei nº 12.715/12, arts. 24 a 27.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
14	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. Medida Provisória nº 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII e art. 28, IV e X; Decreto nº 5.171/04, art. 4º, I, VI e VII e arts. 6º e 6º-A.	**indeterminado**	**538.117.199**	**0,00**	**0,02**	**0,44**
15	**Entidades Filantrópicas** Isenção da Contribuição Social para o PIS-PASEP para as entidades beneficentes de assistência social.	**indeterminado**	**1.135.127.702**	**0,01**	**0,04**	**0,92**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIX

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Constituição Federal do Brasil 1988, art. 195, § 7º; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.					
16	**Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações; ou II - por entidades beneficentes de assistência social. Lei nº 13.043/14, art. 70.	**indeterminado**	**6.661.965**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
17	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/07, art. 38.	**indeterminado**	**456.864**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	**Gás Natural Liquefeito** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI.	**indeterminado**	**84.917.124**	**0,00**	**0,00**	**0,07**
19	**Indústria Cinematográfica e Radiodifusão** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, V e XXIII e art. 28, XXI.	**indeterminado**	**3.756.772**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 4º; MP nº 2158-35/01, art. 13-A.	**indeterminado**	**7.617**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21	**Livros** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XII e art. 28, VI.	**indeterminado**	**486.614.107**	**0,00**	**0,02**	**0,39**
22	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei nº 8.010/90; Lei nº 10.865/04, art. 9º, II, h.	**indeterminado**	**33.710.453**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
23	**Medicamentos** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos. Lei nº 10.147/00, arts. 2º e 3º.	**indeterminado**	**1.749.732.318**	**0,01**	**0,06**	**1,42**
24	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao PIS 0,09%.	**indeterminado**	**63.306.361**	**0,00**	**0,00**	**0,05**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIX

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei nº 12.024/09, art. 2º e 2º-A.					
25	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do PIS/Cofins incidente nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Suspensão do PIS/Cofins incidente sobre as vendas de mercadorias e a prestação de serviços para o CIO, empresa vinculada ao CIO, Comitês Olímpicos Nacionais, federações desportivas internacionais, WADA, CAS, entidades nacionais e regionais de administração de desporto olímpico, RIO 2016, patrocinadores dos Jogos, prestadores de serviços do CIO, prestadores de serviços do RIO 2016, empresas de mídia e transmissores credenciados, adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016. Lei nº 12.780/13; Decreto nº 8.463/15.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
26	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11 e Decreto 10.615/21	**31/12/2026**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
27	**Papel - Jornais e Periódicos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei nº 11.727/08, art. 18; Lei nº 12.649/12, art. 3º.	**30/04/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
28	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66.	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
29	**PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos** Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos. Art. 4º da Lei nº 14.148/21; MP nº 1202/2023.	**04/05/2026**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30	**Petroquímica** Redução das alíquotas na importação ou venda no merco interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%. Lei nº 11.196/05, arts. 56, 57 e 57-A; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 15.	**31/12/2027**	**123.847.287**	**0,00**	**0,00**	**0,10**
31	**Produtos Químicos e Farmacêuticos** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM. Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto nº 6.426/08.	**indeterminado**	**2.186.835.383**	**0,02**	**0,08**	**1,77**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIX

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
32	**Programa de Inclusão Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins sobre a venda a varejo de computadores desktops e notebooks, monitores, teclados, mouse, modems, tablets, smartphones, roteadores. Também se aplica às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, órgãos e entidades da Administração Pública e sociedades de arrendamento mercantil leasing. Revogado pela MP 690/15. Lei nº 11.196/05, arts. 28 a 30; Decreto nº 5.602/05, Lei nº 13.097/15, art. 5º, MP nº 690/15, art. 9º; Lei nº 13.241/15, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
33	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e prestação de serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
34	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas art. 8º da Lei nº 11.096/05	**indeterminado**	**228.037.008**	**0,00**	**0,01**	**0,18**
35	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Art. 14, I, II, da Lei nº 12.599/12; art. 9º, do Decreto nº 7.729/12; Lei 13.594, art. 1º.	**31/12/2029**	**67**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
36	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
37	**REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura** Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. Lei nº 11.488/07, arts. 1º a 5º.	**indeterminado**	**201.856.890**	**0,00**	**0,01**	**0,16**
38	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do PIS e COFINS incidente sobre a importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção e serviços e aluguel para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11.	**20/09/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
39	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do PIS/COFINS nas importação ou vendas no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção, serviços ou aluguel para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação/aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIX

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
40	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º.	30/06/2016	não vigente	...	...	...
41	**REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações** Suspensão do PIS/COFINS sobre receita de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, de materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei nº 12.715/12, arts. 28 a 33.	31/12/2016	não vigente	...	...	...
42	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 ao 16; Decreto nº 6.582/08.	31/12/2028	526.062	0,00	0,00	0,00
43	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei nº 12.249/10, arts. 29 ao 33; Decreto nº 7.451/11, art. 2º, I e III.	11/06/2020	não vigente	...	...	...
44	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa** Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto nº 8.122/2013.	22/03/2032	3.602.156	0,00	0,00	0,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIX

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
45	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal; e Lei Complementar nº 123/06.	indeterminado	10.419.163.255	0,08	0,38	8,43
46	**TEF - Tributação Específica do Futebol** Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei nº 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário. Lei nº 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.	indeterminado	7.102.913	0,00	0,00	0,01
47	**Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas** Isenção de tributos federais incidentes sobre o faturamento dos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Isenção de tributos federais incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo dos componentes e equipamentos de rede, terminais e transceptores definidos em regulamento que sejam dedicados aos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Lei nº 12.715/12, arts. 35 e 37.	31/12/2018	não vigente	...	...	...
48	**Termoeletricidade** Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei nº 10.312/01, arts. 1º e 2º.	indeterminado	8.903.314	0,00	0,00	0,01
49	**Transporte Aéreo de Passageiros** Alíquota zero da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros. Lei nº 14.592/23, artigo 2º.	31/12/2026	255.641.746	0,00	0,01	0,21
50	**Transporte Coletivo** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. Aplica-se também ao transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano. Lei nº 12.860/13.	indeterminado	162.317.417	0,00	0,01	0,13
51	**Transporte Escolar** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. Lei nº 10.865/04, art. 28, VIII e IX.	indeterminado	10.320.160	0,00	0,00	0,01
52	**Transporte Rodoviário de Passageiros** Concessão à pessoa jurídica prestadora de serviços de transporte rodoviário regular de passageiros intermunicipal, exceto metropolitano, e de transporte rodoviário regular de passageiros interestadual, crédito presumido a ser descontado da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidas em cada período, calculado sobre a receita decorrente das referidas prestações. Lei nº 14.789/2023	31/12/2026	41.898.784	0,00	0,00	0,03
53	**Trem de Alta Velocidade** Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade - TAV. Lei nº 10.865/04, art. 28, XX.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XIX

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
54	**Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima** Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.865/04, art. 14-A.	05/10/2073	0	0,00	0,00	0,00
54	**Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital** Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. Lei nº 11.196/05, art. 50; Lei nº 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto nº 5.691/06.	05/10/2073	0	0,00	0,00	0,00
55	**Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM** Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.637/02, art. 5º-A; Decreto nº 5.310/04.	05/10/2073	0	0,00	0,00	0,00
	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus. Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 13.097/15, art. 147.	05/10/2073	763.192.603	0,01	0,03	0,62
	TOTAL		**28.366.687.329**	**0,21**	**1,02**	**22,95**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.
IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
1	**Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados** Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes. art. 13, V da Lei nº 9.249/1995; Art. 372, §1º do Decreto nº 9.580/2018	indeterminado	4.929.017.428	0,04	0,18	2,58
2	**Benefícios Previdenciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual** Benefícios Previdênciários, dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica. Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, dedução, como despesa operacional, do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados. art. 13, V da Lei nº 9.249/95; art. 7º da Lei nº 9.477/97; art. 11 da Lei nº 9.532/97	indeterminado	557.889.357	0,00	0,02	0,29
3	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção da CSLL à Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no Brasil sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
4	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe a CSLL 0,16%. arts. 24 a 27 da Lei nº 12.715/12	31/12/2018	não vigente	...	...	...
5	**Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos** Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União. art. 13, §2º, III da Lei nº 9.249/95; art. 59 da MP nº 2.158-35/01	indeterminado	122.671.158	0,00	0,00	0,06
6	**Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa** Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. art. 13, §2º, II da Lei nº 9.249/95	indeterminado	21.363.461	0,00	0,00	0,01
7	**Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 195, § 7º da CF/1988; LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2021	indeterminado	1.883.514.019	0,01	0,07	0,99
8	**Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil**	indeterminado	719.612.283	0,01	0,03	0,38

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
	Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97					
9	**Entidades sem Fins Lucrativos - Científica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97	**indeterminado**	**35.438.423**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
10	**Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97	**indeterminado**	**26.285.105**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
11	**Entidades sem Fins Lucrativos - Educação** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 195, § 7º da CF/1988; LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2021	**indeterminado**	**1.976.547.322**	**0,01**	**0,07**	**1,04**
12	**Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97	**indeterminado**	**421.231.621**	**0,00**	**0,02**	**0,22**
13	**Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 15 da Lei 9.532/97	**indeterminado**	**94.789.679**	**0,00**	**0,00**	**0,05**
14	**Informática e Automação** Crédito financeiro a título de CSLL concedido para as pessoas jurídicas habilitadas fabricantes de bens de tecnologias da informação e comunicação que investirem em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. O valor do crédito financeiro é calculado com base no dispêndio em P&D e no faturamento no mercado interno. art. 4º da Lei nº 8.248/91; Lei nº 13.969/19; Decreto nº 5.906/06; Decreto nº 10.356/20	**31/12/2029**	**1.539.179.366**	**0,01**	**0,06**	**0,81**
15	**Inovação Tecnológica** A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001). arts. 19, 19-A, 26 da Lei nº 11.196/05	**indeterminado**	**2.830.650.089**	**0,02**	**0,10**	**1,48**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XX

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
16	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a CSLL 0,16%. art. 4º, § 6º da Lei nº 10.931/04; art. 2º da Lei nº 12.024/09	indeterminado	54.759.450	0,00	0,00	0,03
17	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da CSLL incidente sobre receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas Empresas vinculadas ao CIO, domiciliadas no País, e pelo RIO 2016 em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto nº 8.463/15.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
18	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Crédito financeiro a título de CSLL concedido para empresas habilitadas no PADIS. O valor do crédito financeiro é calculado com base no investimento em pesquisa e desenvolvimento e no faturamento no mercado interno. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11 e Decreto 10.615/21	indeterminado	9.422.164	0,00	0,00	0,00
19	**PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos** Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos. Art. 4º da Lei nº 14.148/21; MP nº 1202/2023.	04/05/2026	0	0,00	0,00	0,00
20	**Previdência Privada Fechada** Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos. art. 6º do Decreto-Lei nº 2.065/83, art. 17 da IN SRF 588/05.	indeterminado	225.102.548	0,00	0,01	0,12
21	**Programa MOVER** Concessão de créditos financeiros, correspondentes à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, relativos a dispêndios em pesquisa e desenvolvimento e investimentos em produção tecnológica, ambos realizados no País, efetuados por pessoa jurídica habilitada no regime de que trata o art. 12 da Lei nº 14.902/24 (Regime de Incentivos à Realização de Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento e de Produção Tecnológica). Lei nº 14.902/24	27/06/2029	3.900.000.000	0,03	0,14	2,04
22	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas art. 8º da Lei nº 11.096/05	indeterminado	659.696.427	0,00	0,02	0,35
23	**Rota 2030** Dedução da CSLL devida, o valor correspondente à aplicação da alíquota da CSLL sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento. art. 11 da Lei nº 13755/18; art. 19 do Decreto nº 9.557/18	31/07/2023	não vigente	...	...	...
24	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal; e Lei Complementar nº 123/06.	indeterminado	16.078.886.600	0,12	0,58	8,42
25	**TEF - Tributação Específica do Futebol**	indeterminado	4.919.121	0,00	0,00	0,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XX

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei nº 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário. Lei nº 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.					
TOTAL		**36.090.975.621**	**0,26**	**1,30**	**18,90**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.
IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei Complementar nº 70/91, art 6º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
2	**Aerogeradores** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre receita decorrente da venda no mercado interno e importação de partes de aerogeradores (NCM 8503.00.90 EX01, exceto pás eólicas). Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XL e art. 28, XXXVII.	indeterminado	289.790	0,00	0,00	0,00
3	**Agricultura e Agroindústria - crédito presumido** Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica. Lei nº 10.925/2004, art. 8º.	indeterminado	4.016.997.479	0,03	0,14	0,88
4	**Agricultura e Agroindústria - Defensivos agropecuários** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas. Lei nº 10.925/04, art. 1º, II.	indeterminado	6.097.508.546	0,04	0,22	1,33
5	**Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortículas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico. Lei nº 10.925/04, arts. 1º, 8º e 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei nº 10.865/04, art. 28 e art. 8º, § 12; Lei nº 11.727/08, art. 25; Lei nº 12.839/13.	indeterminado	33.023.752.163	0,24	1,19	7,23
6	**Água Mineral** Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi. Lei nº 12.715/12, art. 76.	indeterminado	474.454.701	0,00	0,02	0,10
7	**Álcool** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas importadora ou produtora de álcool, inclusive pra fins carburantes. Lei nº 12.859/13, arts. 1º a 4º; Lei nº 12.995/14, art. 6º; Decreto nº 7.997/13.	31/12/2016	não vigente	...	...	...
8	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei Complementar nº 70/91, art 6º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
9	**Biodiesel** Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel.	indeterminado	57.193.790	0,00	0,00	0,01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XXI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Lei nº 11.116/05, arts. 3º ao 8º; Lei nº 12.546/11, art. 47-A; Medida Provisória nº 1.157/23, art. 1º; Decreto nº 10.527/2020, arts. 5º e 6º.					
10	**Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson. Lei nº 10.865/04, arts. 8º, § 12, XVIII ao XXI e XXIV ao XXXVIII e art. 28, XIV ao XVIII e XXII ao XXXV.	**indeterminado**	**1.693.868.000**	**0,01**	**0,06**	**0,37**
11	**Combustíveis** Redução das alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins incidentes sobre operações realizadas com óleo diesel, biodiesel, gás liquefeito de petróleo, álcool, querosene de aviação, gás natural veicular e gasolina. Decreto nº 10.638/2021; Lei Complementar nº 194/22; Medida Provisória nº 1.157/2023 e Medida Provisória nº 1.163/2023.	**31/12/2023**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
12	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de PIS/Cofins para Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa. Suspensão de PIS/Cofins sobre vendas realizadas no mercado interno para a Fifa, para Subsidiária Fifa no Brasil ou para a Emissora Fonte da Fifa, de mercadorias destinadas a uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos. A suspensão converter-se-á em isenção após comprovação da utilização ou consumo do bem nas finalidades previstas na Lei. Isenção de PIS/Cofins-Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo a Fifa e sua Subsidiária no Brasil. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe à COFINS 0,44%. Lei nº 12.715/12, arts. 24 ao 27.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
14	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. Medida Provisória nº 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII e art. 28, IV e X; Decreto nº 5.171/04, art. 4º, I, VI e VII e arts. 6º e 6º-A.	**indeterminado**	**2.472.970.934**	**0,02**	**0,09**	**0,54**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
15 Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 14, X da MP nº 2.158-35/01	**indeterminado**	**3.983.611.093**	**0,03**	**0,14**	**0,87**
16 Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 14, X da MP nº 2.158-35/01	**indeterminado**	**2.118.327.745**	**0,02**	**0,08**	**0,46**
17 Entidades sem Fins Lucrativos - Científica Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 14, X da MP nº 2.158-35/01	**indeterminado**	**63.041.233**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
18 Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 14, X da MP nº 2.158-35/01	**indeterminado**	**70.738.092**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
19 Entidades sem Fins Lucrativos - Educação Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 14, X da MP nº 2.158-35/01	**indeterminado**	**2.976.587.216**	**0,02**	**0,11**	**0,65**
20 Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 14, X da MP nº 2.158-35/01	**indeterminado**	**2.854.044.615**	**0,02**	**0,10**	**0,62**
21 Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. art. 14, X da MP nº 2.158-35/01	**indeterminado**	**476.180.246**	**0,00**	**0,02**	**0,10**
22 Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações; ou II - por entidades beneficentes de assistência social. Lei nº 13.043/14, art. 70.	**indeterminado**	**30.712.378**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
23 Evento Esportivo, Cultural e Científico Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/07, art. 38.	**indeterminado**	**2.103.877**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XXI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
24	**Gás Natural Liquefeito** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI.	indeterminado	390.214.396	0,00	0,01	0,09
25	**Indústria Cinematográfica e Radiodifusão** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, V e XXIII e art. 28, XXI.	indeterminado	17.265.214	0,00	0,00	0,00
26	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei Complementar nº 70/91, art. 6º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
27	**Livros** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XII e art. 28, VI.	indeterminado	2.242.347.767	0,02	0,08	0,49
28	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei nº 8.010/90; Lei nº 10.865/04, art. 9º, II, h.	indeterminado	162.572.977	0,00	0,01	0,04
29	**Medicamentos** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos. Lei nº 10.147/00, arts. 2º e 3º.	indeterminado	8.223.827.668	0,06	0,30	1,80
30	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a COFINS 0,44%. Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei nº 12.024/09, art. 2º e 2º-A.	indeterminado	309.497.765	0,00	0,01	0,07
31	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do PIS/Cofins incidente nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Suspensão do PIS/Cofins incidente sobre as vendas de mercadorias e a prestação de serviços para o CIO, empresa vinculada ao CIO, Comitês Olímpicos Nacionais, federações desportivas internacionais, WADA, CAS, entidades nacionais e regionais de administração de desporto olímpico, RIO 2016, patrocinadores dos Jogos, prestadores de serviços do CIO, prestadores de serviços do RIO 2016, empresas de mídia e transmissores credenciados, adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016. Lei nº 12.780/13; Decreto nº 8.463/15.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
32	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11 e Decreto 10.615/21	31/12/2026	0	0,00	0,00	0,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
33	**Papel - Jornais e Periódicos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei nº 11.727/08, art. 18; Lei nº 12.649/12, art. 3º.	30/04/2016	não vigente	...	...	...
34	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66.	22/01/2017	não vigente	...	...	...
35	**PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos** Reduz para 0% (zero por cento), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas das contribuições PIS, COFINS e CSLL e do IRPJ incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos. Art. 4º da Lei nº 14.148/21; MP nº 1202/2023.	04/05/2026	0	0,00	0,00	0,00
36	**Petroquímica** Redução das alíquotas na importação ou venda no merco interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%. Lei nº 11.196/05, arts. 56, 57 e 57-A; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 15.	31/12/2027	569.532.578	0,00	0,02	0,12
37	**Produtos Químicos e Farmacêuticos** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM. Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto nº 6.426/08.	indeterminado	10.170.509.755	0,07	0,37	2,23
38	**Programa de Inclusão Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins sobre a venda a varejo de computadores desktops e notebooks, monitores, teclados, mouse, modems, tablets, smartphones, roteadores. Também se aplica às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, órgãos e entidades da Administração Pública e sociedades de arrendamento mercantil leasing. Revogado pela MP 690/15. Lei nº 11.196/05, arts. 28 a 30; Decreto nº 5.602/05, Lei nº 13.097/15, art. 5º, MP nº 690, art. 9º.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
39	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e prestação de serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
40	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas	indeterminado	1.052.234.786	0,01	0,04	0,23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XXI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	art. 8º da Lei nº 11.096/05					
41	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Art. 14, I, II, da Lei nº 12.599/12; art. 9º, do Decreto nº 7.729/12; Lei 13.594, art. 1º.	**31/12/2029**	**307**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
42	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
43	**Rede Arrecadadora** Exclusão da base de cálculo da Cofins dos valores auferidos como remuneração dos serviços de arrecadação de receitas federais, dividido pela alíquota da Cofins-Financeiras (4%). Lei nº 9.718/98 , art. 3º, §§ 10 ao 12.	**indeterminado**	**293.960.452**	**0,00**	**0,01**	**0,06**
44	**REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura** Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. Lei nº 11.488/07, arts. 1º a 5º.	**indeterminado**	**932.562.150**	**0,01**	**0,03**	**0,20**
45	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do PIS e COFINS incidente sobre a importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção e serviços e aluguel para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11.	**20/09/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
46	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do PIS/COFINS nas importação ou vendas no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção, serviços ou aluguel para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação/aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
47	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
48	**REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações**	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XXI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Suspensão do PIS/COFINS sobre receita de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, de materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei nº 12.715/12, arts. 28 a 33.					
49	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 ao 16; Decreto nº 6.582/08.	**31/12/2028**	**2.427.978**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
50	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei nº 12.249/10, arts. 29 ao 33; Decreto nº 7.451/11, art. 2º, I e III.	**11/06/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
51	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa** Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto nº 8.122/13.	**22/03/2032**	**16.551.610**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
52	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal; e Lei Complementar nº 123/06.	**indeterminado**	**48.105.344.493**	**0,35**	**1,74**	**10,53**
53	**TEF - Tributação Específica do Futebol** Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei nº 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário. Lei nº 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.	**indeterminado**	**32.771.780**	**0,00**	**0,00**	**0,01**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XXI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
54 Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas Isenção de tributos federais incidentes sobre o faturamento dos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Isenção de tributos federais incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo dos componentes e equipamentos de rede, terminais e transceptores definidos em regulamento que sejam dedicados aos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Lei nº 12.715/12, arts. 35 e 37.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
55 Termoeletricidade Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei nº 10.312/01, arts. 1º e 2º.	**indeterminado**	**41.092.835**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
56 Transporte Aéreo de Passageiros Alíquota zero da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros. Lei nº 14.592/23, artigo 2º.	**31/12/2026**	**1.179.884.983**	**0,01**	**0,04**	**0,26**
57 Transporte Coletivo Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. Aplica-se também ao transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano. Lei nº 12.860/13.	**indeterminado**	**749.157.308**	**0,01**	**0,03**	**0,16**
58 Transporte Escolar Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. Lei nº 10.865/04, art. 28, VIII e IX.	**indeterminado**	**46.641.932**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
59 Transporte Rodoviário de Passageiros Concessão à pessoa jurídica prestadora de serviços de transporte rodoviário regular de passageiros intermunicipal, exceto metropolitano, e de transporte rodoviário regular de passageiros interestadual, crédito presumido a ser descontado da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins devidas em cada período, calculado sobre a receita decorrente das referidas prestações. Lei nº 14.789/2023	**31/12/2026**	**193.379.004**	**0,00**	**0,01**	**0,04**
60 Trem de Alta Velocidade Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade - TAV. Lei nº 10.865/04, art. 28, XX.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61 Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.865/04, art. 14-A.	**05/10/2073**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
62 Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado.	**05/10/2073**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XXI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Lei nº 11.196/05, art. 50; Lei nº 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto nº 5.691/06.					
63	**Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM** Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.637/02, art. 5º-A; Decreto nº 5.310/04.	**05/10/2073**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
68	**Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas** Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus. Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 13.097/15, art. 147.	**05/10/2073**	**3.488.880.472**	**0,03**	**0,13**	**0,76**
	TOTAL		**138.633.040.109**	**1,00**	**5,00**	**30,33**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.
IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

QUADRO XXII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CIDE
1	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** isenção da CIDE-Combustível na importação de combustíveis para uso ou consumo exclusivo na organização e realização da Copa das Confederações e/ou Copa do Mundo Fifa. Isenção da CIDE Tecnologia para a Fifa e a Subsidiária Fifa no Brasil. Lei nº 12.350/10, art. 3º, §1º, VIII e art. 7º, III, a.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
2	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção da CIDE-Combustíveis incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/07, art. 38.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
3	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da CIDE-Combustível sobre a importação de combustíveis. Isenção da CIDE-Tecnologia incidente sobre a importação de serviços. Lei nº 12.780/13, art. 4º, §1º, VIII e IX; Decreto nº 8.463/15, art. 7º, § 1º, VIII e IX.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
4	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei nº 11.484/07, art. 3º, § 3º , arts. 5º e 65	indeterminado	903.436	0,00	0,00	0,02
5	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/07, art. 14, § 3º e art. 66.	22/01/2017	não vigente	...	...	...
6	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão de CIDE-Tecnologia incidente na importação serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos serviços nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, art. 9º,III e art. 139; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78, em específico art. 18.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
	TOTAL		903.436	0,00	0,00	0,02

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.
IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

QUADRO XXIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
ADICIONAL AO FRETE PARA A RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE - AFRMM

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	AFRMM
1	**Amazônia Ocidental** Isenção do AFRMM para mercadorias que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Amazônia Ocidental, excluídas armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes, veículos de carga, automóveis de passageiros e granéis líquidos. Art. 14, V, g, da Lei nº 10.893/04.	indeterminado	293.289.725	0,00	0,01	5,43
2	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do AFRMM nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo na organização e realização dos Eventos. Lei nº 12.350/10, art. 3º, § 1º, VII.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
3	**Doações de Bens para Entidades Filantrópicas** Isenção do AFRMM para bens sem interesse comercial, doados a entidades filantrópicas, desde que o donatário os destine, total e exclusivamente, a obras sociais e assistenciais gratuitamente prestadas. Art. 14, IV, a, da Lei nº 10.893/04.	indeterminado	178.698	0,00	0,00	0,00
4	**Livros, Jornais e Periódicos** Isenção de AFRMM sobre livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão. Art. 14, II, da Lei nº 10.893/04.	indeterminado	5.402.855	0,00	0,00	0,10
5	**Mercadorias Norte e Nordeste** Não incidência do AFRMM sobre as mercadorias transportadas por meio fluvial e lacustre, exceto graneis liquidos, transportados no âmbito das Regiões Norte e Nordeste. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, nas navegações de cabotagem, quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do país, nas navegações realizadas em casco com fundo duplo, destinadas ao transporte de combustíveis quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. Art. 17, da Lei nº 9.432/97; Lei nº 10.893/04, art. 4º, Parágrafo único, inciso I; art. 18, Lei nº 11.033/04; art. 4º, II, III, IV, Parágrafo único, do Decreto nº 8.257/14, .	indeterminado	944.937.354	0,01	0,03	17,50
6	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do AFRMM incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei nº 12.780/13, art. 4º, § 1º, VII; Decreto nº 8.463/15, art. 7º, § 1º, VII.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
7	**Pesquisas Científicas** Isenção do AFRMM para bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme disposto em lei. Art. 14, IV, e, da Lei nº 10.893/04.	indeterminado	678.263	0,00	0,00	0,01
8	**SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM** Isenção do AFRMM para os empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento destas regiões, segundo avaliações técnicas específicas das respectivas Superintendências de Desenvolvimento. Lei nº 9.808/99, art. 4º; Lei nº 12.431/11, art. 22.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
	TOTAL		1.244.486.895	0,01	0,04	23,05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.
IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

QUADRO XXIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA NACIONAL - CONDECINE

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CONDECINE
1	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção da CONDECINE incidente nas importações da FIFA. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
2	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da CONDECINE em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto nº 8.463/15.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
3	**Programação** Isenção da CONDECINE, referente à programação internacional de que trata o inciso XIV do art. 1º, incidente sobre as remessas para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos, desde que a programadora beneficiária desta isenção opte por aplicar o valor correspondente a 3% (três por cento) em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela ANCINE. Isenção da CONDECINE, referente à programação de que trata o inciso XV do art. 1º, incidente sobre as remessas para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos. MP nº 2.228-1/01, art. 39, VII, X	indeterminado	49.043.794	0,00	0,00	0,36
	TOTAL		49.043.794	0,00	0,00	0,36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso IV do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.
IV - demonstrativo dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de arrecadação, da legislação autorizativa e do prazo de validade, discriminando-se os valores por região e função, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição;

QUADRO XXV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	C. PREVI
1	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada à FIFA e entidades organizadoras da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
2	**Desoneração da Folha de Salários** Contribuição Previdenciária Patronal incidente sobre o faturamento, com alíquota de 1,0%, 1,5%, 2,0%, 2,5%, 3,0% ou 4,5%, em substituição a incidência sobre a folha de salários. Lei nº 12.546/11, arts. 7º a 11.	31/12/2027	7.652.603.429	0,06	0,28	1,03
3	**Desoneração da Folha dos Municípios** Redução da alíquota da Contribuição Patronal para os Municípios enquadrados nos coeficientes inferiores a 4,0 (quatro inteiros) da tabela de faixas de habitantes do § 2º do art. 91 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Lei nº 8.212/91, art. 22, III, § 17.	31/12/2026	5.498.451.467	0,04	0,20	0,74
4	**Dona de Casa** Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda. Lei nº 8.212/91, art. 21, § 2º, II, b.	indeterminado	477.998.112	0,00	0,02	0,06
5	**Entidades Filantrópicas** Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 195, § 7º; Lei Complementar nº 187/2021.	indeterminado	22.702.554.048	0,16	0,82	3,05
6	**Exportação da Produção Rural** Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal do Brasil 1988, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art. 25.	indeterminado	23.987.768.427	0,17	0,87	3,23
7	**Funrural** Redução para 1,2% da Contribuição destinada à Seguridade Social Rural de que trata o artigo 25 da Lei nº 8.212/1991. Lei nº 8.870/94, art. 25.	indeterminado	2.757.254.555	0,02	0,10	0,37
8	**MEI - Microempreendedor Individual** Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado microempreendedor individual. Lei complementar nº 123/06, art. 18-A, § 3º, V, a.	indeterminado	11.278.818.410	0,08	0,41	1,52
9	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada ao Comite Organizador dos Jogos Olímpicos - RIO 2016. Lei nº 12.780/13; Decreto nº 8.463/15.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
10	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Artigo 146, inciso III, alínea d, da Constituição Federal; e Lei Complementar nº 123/06.	indeterminado	22.565.877.288	0,16	0,81	3,04
11	**TEF - Tributação Específica do Futebol** Regime de tributação específico para as Sociedades Anônimas do Futebol que unifica o recolhimento do IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária (artigos I, II e III do caput e no §6º do art. 22 da Lei nº 8.212/91). O regime consiste na tributação das receitas mensais com a aplicação de uma alíquota de 5%, nos 5 primeiros anos-calendário da constituição da sociedade, e de 4%, a partir do 6º ano calendário.	indeterminado	187.263.831	0,00	0,01	0,03

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

QUADRO XXV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2026 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	C. PREVI
Lei nº 14.193/2021 , atrs. 31 e 32.					
12 TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação Redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária Patronal e redução da Contribuição a Terceiros para as empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação – TIC. Lei nº 11.774/08, art. 14.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
TOTAL		**97.108.589.566**	**0,70**	**3,50**	**13,06**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026

V - demonstrativo da receita corrente líquida prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2026, com a metodologia utilizada na elaboração;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO-2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2026, inciso V)

V - demonstrativo da receita corrente líquida prevista no Projeto da Lei Orçamentária de 2026, com a metodologia utilizada na elaboração;

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Cálculo

R$ milhões

DESCRIÇÃO	PLOA-2026
I. RECEITA CORRENTE	**3.246.407,2**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.250.808,3
Contribuições	1.648.030,9
Receita Patrimonial	221.222,1
Receita Agropecuária	24,5
Receita Industrial	23.178,6
Receita de Serviços	64.724,3
Transferências Correntes	138,2
Outras Receitas Correntes	38.280,3
II. DEDUÇÕES	**1.609.568,2**
II.1. Despesas	**668.029,1**
Transferências por repartição de receita	592.574,5
Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	1.500,0
Complementação ao Fundeb	69.954,6
Transf. Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da LC nº 176/2020	4.000,0
II.2. Receitas	**941.539,2**
Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social	792.280,2
CPSS	20.366,7
Compensação Financeira RGPS/RPPS	247,7
Contribuição p/ o Custeio das Pensões Militares	9.979,2
Contribuição p/ o PIS/PASEP	118.665,4
III. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**1.636.839,0**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO-2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2026, inciso V)

V - demonstrativo da receita corrente líquida prevista no Projeto da Lei Orçamentária de 2026, com a metodologia utilizada na elaboração;

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Metodologia

DESCRIÇÃO	PLOA-2026
I. RECEITA CORRENTE	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Naturezas de Receita iniciadas com "1.1"
Contribuições	Naturezas de Receita iniciadas com "1.2"
Receita Patrimonial	Naturezas de Receita iniciadas com "1.3"
Receita Agropecuária	Naturezas de Receita iniciadas com "1.4"
Receita Industrial	Naturezas de Receita iniciadas com "1.5"
Receita de Serviços	Naturezas de Receita iniciadas com "1.6"
Transferências Correntes	Naturezas de Receita iniciadas com "1.7"
Outras Receitas Correntes	Naturezas de Receita iniciadas com "1.9"
II. DEDUÇÕES	**II.1 + II.2**
II.1. Despesas	
Transferências por repartição de receita	Naturezas de Receita iniciadas com "1" e destinadas ao órgão 73000, exceto: as destinadas à UO 73901 (FCDF) e exceto a Natureza de Receita 1.2.1.5.04.1.1. (Contribuição para o Custeio das Pensões Militares)
Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	Ação 00UV
Complementação ao Fundeb	Ação 00SB
Transf. Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da LC nº 176/2020	Ação 00SE
II.2. Receitas	
Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social	Naturezas de Receita iniciadas com "1.2" e destinadas às fontes de recursos "1054" e "9054"
CPSS	Naturezas de Receita iniciadas com "1.2.1.5.01"
Compensação Financeira RGPS/RPPS	Naturezas de Receita iniciadas com "1.9.9.9.03"
Contribuição p/ o Custeio das Pensões Militares	Natureza de Receita iniciadas com "1.2.1.5.04"
Contribuição p/ o PIS/PASEP	Naturezas de Receita iniciadas com "1.2.1.2"
III. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**I - II**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026

VI - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por natureza de receita;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO-2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2026, inciso VI)
VI - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por natureza de receita;

Demonstrativo da Desvinculação das Receitas da União - DRU no PLOA-2026

R$1,00

Receitas sobre as quais incide DRU[1]		Notas	Total[2] (A)	DRU[3] (B = A*30%)
Contribuições Sociais			**33.185.563.077**	**9.955.668.923**
12120101	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal5	5	30.683.984.818	9.205.195.445
12120103	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	5	36.644.013	10.993.204
12120201	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	5	1.793.298.052	537.989.416
12120203	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	5	51.345.937	15.403.781
12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	5	421.089	126.327
12190311	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal		23.833.903	7.150.171
12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal		35.991.097	10.797.329
12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal		263.551.011	79.065.303
12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa		2.522.064	756.619
12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal		290.113.682	87.034.105
12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa		3.842.007	1.152.602
12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal		15.404	4.621
Taxas			**9.536.506.487**	**2.860.951.947**
11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		6.475.045.449	1.942.513.635
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		54.616.968	16.385.091
11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal		94.984.108	28.495.232
11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa		48.719	14.616
11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal		30.629.258	9.188.777
11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa		2.309.516	692.855
11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal		9.098.111	2.729.433
11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal		9.138.743	2.741.623
11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal		42.346.079	12.703.824
11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		615.622.731	184.686.819
11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal		21.165.067	6.349.520
11210601	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX - Principal		743.579.229	223.073.769
11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal		25.354.006	7.606.202
11210801	Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal		42.746.070	12.823.821
11210901	Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal		48.964.899	14.689.470
11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	9	12.865.033	3.859.510
11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal		1.303.918.070	391.175.421
11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa		2.187.364	656.209
71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias		697.469	209.241
71210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias		307.027	92.108
71210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias		801.913	240.574
71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias		80.658	24.197
Contibuições de Intervenção no Domínio Econômico			**34.624.557.206**	**10.387.367.164**
12210201	Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal		349.387.452	104.816.236
12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal		244.070	73.221
12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa		154.185	46.256
12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal		1.186.563.454	355.969.036
12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa		1.596.842	479.053
12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal		6.087.232.695	1.826.169.809
12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal		1.714.350.469	514.305.141
12210701	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal		18.223.645.454	5.467.093.637
12210703	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa		1.380.072	414.022
12210811	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal	6	250.868.593	75.260.578
12210821	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal	6	2.387.046.367	716.113.910
12210823	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa	6	711.691	213.507
12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal		663.732.943	199.119.883
12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa		2.144.163	643.249
12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal		509.214.488	152.764.346
12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa		7.653.508	2.296.052
12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	8	8.364.024	2.509.207
12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	8	9.127	2.738
12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal		7.540.315	2.262.094
12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal		86.548.283	25.964.485
12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal		3.032.074.575	909.622.373
12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa		84.255.880	25.276.764
12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal		16.588.392	4.976.518
72210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias		3.037.884	911.365
72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias		212.280	63.684
Patrimoniais			**119.177.688.961**	**35.753.306.701**
13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8	466.903.890	140.071.172
13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	8	406.185	121.855
13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	6	726.177.608	217.853.282
13110122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros		33.442.663	10.032.799
13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	6	95.086.201	28.525.860
13110131	Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – FRGPS - Principal		7.323.897	2.197.169
13110141	Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Principal		50.202.840	15.060.852
13110142	Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Multas e Juros		69.755	20.927
13110151	Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Principal		415.974.106	124.792.232
13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	8	50.397.339	15.119.202
13110212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros		66.298	19.889
13110221	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Principal		10.783.784	3.235.135
13110222	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Multas e Juros		83.429	25.029
13110231	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Setor Elétrico - Principal		2.144.653.081	643.395.924
13110232	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Setor Elétrico - Multas e Juros		37.177	11.153
13110241	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – RFB/FUNDAF - Principal		2.099	630
13119901	Outras Receitas Imobiliárias - Principal		985.210	295.564

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Receitas sobre as quais incide DRU[1]		Notas	Total[2] (A)	DRU[3] (B = A*30%)
13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	7 e 8	32.107.803.282	9.632.340.990
13210121	Remuneração de Depósitos Bancários – Salário-Educação - Principal		155.174.341	46.552.302
13210201	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal		375.657.361	112.697.208
13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal		448.082.467	134.424.740
13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal		15.877.869	4.763.361
13210601	Juros sobre o Capital Próprio - Principal		21.231.710.266	6.369.513.080
13210602	Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros		5.120.014	1.536.004
13220111	Dividendos - União - Principal		32.866.913.142	9.860.073.943
13220121	Dividendos - FRGPS - Principal		208.972.608	62.691.782
13220122	Dividendos - FRGPS - Multas e Juros		8.156.004	2.446.801
13220191	Dividendos - Demais - Principal	8	9.725.455	2.917.637
13310101	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal		2.740.000	822.000
13310201	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal		747.948.815	224.384.645
13320301	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal		44.760.000	13.428.000
13320401	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal		2.579.875.118	773.962.535
13320402	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Multas e Juros		1.217.333	365.200
13320403	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Dívida Ativa		247.232.359	74.169.708
13330111	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal		245.381.296	73.614.389
13330113	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa		48.793.187	14.637.956
13330311	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal		6.088.386	1.826.516
13330411	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal		1.032.088	309.626
13330413	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa		4.698.333	1.409.500
13330501	Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal		1.200.000	360.000
13330611	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal		1.768	530
13339911	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal		43.710	13.113
13339921	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal		135.715	40.715
13410121	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal		466.547.021	139.964.106
13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	6	988.028.979	296.408.694
13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	6	1.852.223.817	555.667.145
13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	6 e 8	29.998.183	8.999.455
13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	6 e 8	1.809.265.414	542.779.624
13410501	Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal		17.817	5.345
13440101	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal		113.035.735	33.910.721
13440103	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa		1.151.930	345.579
13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	6	732.540.700	219.762.210
13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	6	2.249.280	674.784
13450101	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal		193.153.441	57.946.032
13450103	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Dívida Ativa		246.973	74.092
13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	6	165.800.965	49.740.289
13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	6	514.699.766	154.409.930
13450341	Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal	6	22.745.697	6.823.709
13460111	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal		27.693.730	8.308.119
13460112	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Multas e Juros		588.499	176.550
13460121	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal	6	34.141.636	10.242.491
13460122	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros	6	998.076	299.423
13460301	Custos de Edital de Concessão Florestal - Principal		61.586	18.476
13510401	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal		16.284	4.885
13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal		71.435.503	21.430.651
13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal		1.954.574.291	586.372.287
13610131	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Direta - Principal		1.217.492.566	365.247.770
13610141	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal		8.212.856.392	2.463.856.918
13910111	Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal	6	10.238.867	3.071.660
13910121	Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	6	12.735.768	3.820.731
13910141	Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	6	2.653.745.908	796.123.772
13910151	Participação da União em Receita de Loteria Instantânea Exclusiva – Lotex – Futebol - Principal	6	22.182.487	6.654.746
13910161	Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal	6	11.351.174	3.405.352
13910171	Participação da União em Receita de Loteria de AQF - Principal	6	2.676.183.770	802.855.132
13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal		6.419.576	1.925.873
73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias		6.330.651	1.899.195
TOTAL			**196.524.315.731**	**58.957.294.735**

[1] Receitas sob as quais incide DRU, conforme art. 76 do ADCT.

[2] Total Previsto das receitas para 2026, antes da incidência da DRU. Para fins de apuração da DRU, o valor indicado na coluna (A) corresponde apenas à parcela efetivamente sujeita à desvinculação, já deduzidas as receitas excepcionadas pela Legislação ou por entendimentos consolidados em pareceres jurídicos. Assim, em alguns casos, os valores apresentados podem ser inferiores à previsão original constante do PLOA.

[3] A alíquota de DRU prevista pela EC nº 135/2024 é de 30%.

[4] O valor considerado como **base de cálculo da DRU** já está líquido das receitas excepcionadas pelo §2º do art. 76 do ADCT "Excetua-se da desvinculação de que trata o caput a arrecadação da contribuição social do salário-educação a que se refere o § 5º do art. 212 da Constituição Federal ."

[5] O valor considerado como **base de cálculo da DRU** já está líquido das receitas excepcionadas pelo §4º do art. 76 do ADCT "A desvinculação de que trata o caput não se aplica às receitas das contribuições sociais destinadas ao custeio da seguridade social."

[6] O valor considerado como **base de cálculo da DRU** já está líquido das receitas excepcionadas pelo §5º do art. 76 do ADCT "A desvinculação de que trata o caput deste artigo não opera efeitos sobre recursos que, por expressa disposição em norma constitucional ou legal, devam ser transferidos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios."

[7] O valor considerado como **base de cálculo da DRU** já está líquido das receitas excepcionadas pelo §6º do art. 76 do ADCT. "A desvinculação de que trata o caput deste artigo não se aplica às receitas destinadas ao fundo criado pelo art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e aos recursos a que se refere o art. 2º da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013."

[8] O valor considerado como **base de cálculo da DRU** já está líquido das receitas excepcionadas pelo Parecer PGFN nº 1563/2025/MF.

[9] O valor considerado como **base de cálculo da DRU** já está líquido das receitas excepcionadas pelo Parecer de Força Executória nº 00014/2023/CORESPNS/PRU2R/PGU/AGU.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO-2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2026, inciso VI)
VI - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por natureza de receita;

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta Fiscal e Financeira
Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros
Coordenação de Assuntos Financeiros

PARECER SEI Nº 1563/2025/MF

Documento preparatório. **Fundamento no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Restrição de acesso até a tomada de decisão por parte do Órgão consulente.**

Consulta STN a respeito de haver ou não incidência da DRU, nos termos do art. 76 do ADCT, sobre receitas patrimoniais auferidas pelas empresas púbicas dependentes, desde a a reforma promovida pela EC nº 135/2024.

Processo SEI nº 14021.018414/2025-18

I

1. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Nota Técnica SEI nº 28/2025/MF (49647594), encaminha consulta a esta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sobre "se de fato há incidência da DRU, nos termos do art. 76 do ADCT, sobre as receitas patrimoniais auferidas pelas empresas púbicas dependentes". Ao final, apresenta os seguintes questionamentos:

> Em vista do exposto, acerca do entendimento da Procuradoria-Geral da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), apresentado por meio do PARECER SEI PROGE/GEFIR N.º 013 /2025 (SEI 49255163), esta CGTES/SUAFI/STN se manifesta de forma contrária ao disposto no citado Parecer, dentro de sua competência de análise quanto aos aspectos orçamentário-financeiros, entendo que a DRU de que trata o art. 76 do ADCT incide sobre as receitas patrimoniais das empresas públicas dependentes, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, na medida em que se enquadram como órgãos sujeitos à DRU nos termos Constitucionais. Não obstante, sugere-se o encaminhamento da presente consulta à PGFN a fim de que haja manifestação e esclarecimento se de fato há incidência da DRU, nos termos do art. 76 do ADCT, sobre as receitas patrimoniais auferidas pelas empresas púbicas dependentes.

2. A consulta narra que, por meio do Ofício - MDA Nº 173/2025/SPOA-MDA/MDA (SEI 49255156), de 14 de março de 2025, sob o fundamento do constante no Parecer SEI PROGE/GEFIR nº 013/2025 (SEI 49255163), a Procuradoria-Geral da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) respondeu à consulta daquela Companhia quanto à aplicabilidade de Desvinculação de Receitas da União (DRU), prevista na Constituição Federal, em seu art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), às receitas patrimoniais arrecadadas pela Conab. Pelas razões apontadas no citado Parecer, é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

solicitada a avaliação por parte da Subsecretaria de Administração Financeira Federal (SUAFI) sobre o tema, ao passo em que se solicita não promover a desvinculação de 30% das receitas patrimoniais arrecadadas pela Conab. Por sua vez, a Coordenação-Geral de Tesouraria - CGTES/SUAFI/STN firmou entendimento diverso ao apresentado pela Conab e encaminhou consulta a esta Consultoria Jurídica.

Volume de Processos (5059340341) SEI 21000.044382/2025-60 / pg. 278

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. O citado Parecer SEI PROGE/GEFIR nº 013/2025 defende que enquanto não houver disposição normativa expressa (primária ou regulamentar) que estenda o regime da DRU sobre receitas patrimoniais (art. 76 do ADCT) às empresas estatais dependentes da União, não se pode inferir que a reforma promovida pela EC nº 135/2024 se aplica à Conab.

> "(...) 2.4. A atividade financeira do Estado se divide em quatro grandes fenômenos: (i) orçamento; (ii) receita pública; (iii) despesa pública; e (iv) crédito público. A DRU, por óbvio, se junge ao fenômeno da receita pública, que se revela na arrecadação de recursos financeiros aos cofres públicos para atendimento das demandas da sociedade, conforme art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e art. 35, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.
>
> 2.5. O art. 11 da Lei nº 4.320/1964 classifica receita pública como correntes e de capital. Por sua vez, as receitas patrimoniais - aquelas resultante da exploração do patrimônio do Estado - são classificadas como receitas correntes (art. 11, §1º, da Lei nº 4.320/1964 e art. 2º, IV, da LRF) e a Conab, empresa estatal dependente (art. 2º, III, da LRF) se vincula às regras contábeis de seu patrimônio, de acordo com os arts. 89 e 97 da Lei nº 4.320/1964 c/c art. 8º, §2º, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.
>
> 2.6. Não obstante sua vinculação ao regime contábil de receita pública, a Conab goza de plena autonomia administrava, orçamentária e financeira por desígnio constitucional - art. 173, §1º, da Constuição Federal. Por esta razão que, conforme destacou o Despacho SEI nº 40750217, o "patrimônio da Conab é administrado pela própria Companhia e não pela Secretaria de Patrimônios da União (SPU), além de não usufruir da imunidade tributária do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)".
>
> 2.7. A Conab não usufrui da imunidade tributária porque o art. 173, §2º, da Consti tuição Federal, expressamente proíbe que empresas públicas gozem de quaisquer privilégios fiscais não extensivos às do setor privado. Na esteira do art. 98 do Código Civil e do art. 3º, da Lei nº 13.303/2016, empresa pública "é a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com criação autorizada por lei e com patrimônio próprio", ou seja, dotada com autonomia patrimonial.
>
> 2.8. A autonomia administrava, orçamentária e financeira da Conab impõe-lhe o dever de economicidade e à eficácia da aplicação de seus recursos, sob o ponto de vista contábil, financeiro, operacional e patrimonial (art. 85, da Lei nº 13.303/2016). Mas vale o alerta exposto no art. 89, da Lei nº 13.303/2016, no sendo de que o exercício da supervisão por vinculação da empresa pública, pelo órgão a que se vincula, "não pode ensejar a redução ou a supressão da autonomia conferida pela lei específica que autorizou a criação da entidade supervisionada ou da autonomia inerente a sua natureza, nem autoriza a ingerência do supervisor em sua administração e funcionamento, devendo a supervisão ser exercida nos limites da legislação aplicável".
>
> 2.9. Dessume-se, por conseguinte, que o art. 76 do ADCT é inequívoco quando estabelece a DRU ao sistema de arrecadação da União relava às suas receitas patrimoniais, ente político nacional autônomo e de direito público. Não se pode inferir, de pronto, que as receitas patrimoniais das empresas públicas, pessoas jurídicas de direito privado dotadas de autonomia administrava, orçamentária e financeira, estariam ali inclusas se o texto normativo não as expressamente incluiu.
>
> (...) 2.11. Não disse o constituinte reformador "União e suas entidades indiretas" ou "suas estatais", mas somente União. O silêncio aqui é eloquente, a nosso sentir. Pensar o contrário feriria a unicidade, completude e coerência do ordenamento jurídico pátrio que foi incisivo ao impedir interpretações elásticas que reduzam ou suprimam a autonomia conferida pela Constituição Federal (Art. 173, §§1º e 2º) e legislação específica (arts. 3º, 85 e 89, da Lei nº 13.303/2016). Não por menos que o §6º, do art. 48, da LRF, vacina que empresas estatais dependentes da União "devem ulizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mandos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia".
> (...)
> CONCLUSÃO
>
> (...) 3.2. Enquanto não houver disposição normativa expressa (primária ou regulamentar) que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> estenda o regime da DRU sobre receitas patrimoniais (art. 76 do ADCT) às empresas estatais dependentes da União, não se pode inferir que a reforma promovida pela EC nº 135/2024 se aplica à Conab. Isto porque o sistema legal brasileiro impede interpretações elásticas que reduzam ou suprimam a autonomia conferida pela Constituição Federal (Art. 173, §§1º e 2º) e legislação específica (arts. 3º, 85 e 89, da Lei nº 13.303/2016 e art. 48, §6º, da LRF) às empresas públicas federais.

4. Contextualizando a consulta em tela, a proposta de PEC que resultou na alteração acima foi analisada por esta Coordenação Jurídica por meio do Parecer SEI n. 4326/2024/MF (46766503), que descreveu as medidas do modo seguinte, no excerto que importa a este processo:

> (...)
> 8. Já quanto às alterações no ADCT, temos três medidas. Primeira, a prorrogação da desvinculação das receitas da União (DRU) até 31 de dezembro de 2032, reduzindo, assim a rigidez do orçamento. Tal "DRU" consiste em 30% (trinta por cento) da arrecadação da União relativa às contribuições sociais, sem prejuízo do pagamento das despesas do Regime Geral de Previdência Social, às contribuições de intervenção no domínio econômico, às taxas e às receitas patrimoniais, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data. Adicionalmente, a DRU não se aplica às receitas destinadas ao fundo criado pelo art. 47 da Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010 ("Fundo Social"), e aos recursos a que se refere o art. 2o da Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013.
>
> (...)
> Segunda, a regra de limitação, até 2032, de criação, alteração ou prorrogação de vinculação legal ou constitucional de receitas a despesas que resulte em crescimento anual da respectiva despesa primária superior à variação do limite de despesas primárias, na forma da lei complementar de que trata o art. 6o da Emenda Constitucional no 126, de 21 de dezembro de 2022 -- isto é, a atual Lei Complementar no 200, de 2023. Essa regra importa em norma de eficácia imediata a qualquer vinculação legal ou constitucional de receita ao gênero "despesa" que esteja sendo criada, alterada ou prorrogada a partir da entrada em vigor do dispositivo, que operará efeito jurídico imediato à nova regra, limitando, assim como faz a DRU, o potencial de crescimento da vinculação e gerando todos as consequências jurídicas daí decorrentes.

5. É o relatório. Passa-se à análise.

II

6. Preliminarmente, cumpre registrar que a presente manifestação restringe-se às questões estritamente jurídicas, nos termos do art. 11, incisos V e VI, alínea “a”, cominado com art. 13 da Lei Complementar nº 73, de 1993 - Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, e do Enunciado de Boa Prática Consultiva CGU/AGU nº 07, de modo que não alcança aspectos de natureza técnica e os ligados à conveniência e oportunidade dos gestores. Nos termos do art. 24 do Decreto-lei nº 147/1967, cabe à consultoria jurídica análise somente "sob os aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica jurídica", e, no caso desta Coordenação-Geral, atinente ao direito financeiro e econômico - balizas de suas atribuições (art. 14, RIPGFN).

7. **Pois bem. O questionamento cinge-se a saber se deve haver incidência da DRU, nos termos do art. 76 do ADCT, sobre receitas patrimoniais auferidas pelas empresas púbicas dependentes.**

8. De início, transcreve-se o art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 135, de 2024, *in verbis*:

> Art. 76. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) da arrecadação da União relativa às contribuições sociais, sem prejuízo do pagamento das despesas do Regime Geral de Previdência Social, às contribuições de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> intervenção no domínio econômico, às taxas e às receitas patrimoniais, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 135, de 2024)
>
> § 1º (Revogado). *(Redação dada pela Emenda constitucional nº 93, de 2016)*
>
> § 2° Excetua-se da desvinculação de que trata o caput a arrecadação da contribuição social do salário-educação a que se refere o § 5º do art. 212 da Constituição Federal . *(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 68, de 2011).*
>
> § 3º (Revogado). *(Redação dada pela Emenda constitucional nº 93, de 2016)*
>
> § 4º A desvinculação de que trata o caput não se aplica às receitas das contribuições sociais destinadas ao custeio da seguridade social. *(Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)*
>
> § 5º A desvinculação de que trata o caput deste artigo não opera efeitos sobre recursos que, por expressa disposição em norma constitucional ou legal, devam ser transferidos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios. *(Incluído pela Emenda Constitucional nº 135, de 2024)*
>
> § 6º A desvinculação de que trata o caput deste artigo não se aplica às receitas destinadas ao fundo criado pelo art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e aos recursos a que se refere o art. 2º da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013. *(Incluído pela Emenda Constitucional nº 135, de 2024)*

9. Essas alterações foram resultado da EM nº 00146/2024 MF, de 02/12/2024, que culminaram na edição da Emenda Constitucional. Dizia a Exposição de Motivos:

> O Regime Fiscal Sustentável, aprovado pelo Congresso Nacional em 2023, garantiu o espaço fiscal necessário para viabilizar a retomada e a expansão de políticas sociais e do investimento público, ao mesmo tempo em que ancorou expectativas ao definir regra de limite gasto para a União equivalente a 70% da variação da receita, sempre no intervalo de crescimento real entre 0,6% e 2,5%.
>
> 2. O arcabouço fiscal garante que nos momentos de crescimento econômico a despesa não crescerá excessivamente e que nos momentos de desaceleração da atividade econômica o gasto público não sofra retração real, funcionando como estabilizador automático da economia.
>
> 3. Deste modo, o arcabouço recuperou a credibilidade e proporcionou previsibilidade aos agentes econômicos. Combinado com as medidas de recuperação da receita, a regra de gasto foi determinante para a melhora do resultado primário entre 2023 e 2024, colocando o Brasil no rumo da
> consolidação fiscal.
>
> 4. A conjugação da responsabilidade social e fiscal viabilizou um crescimento consistente da nossa economia, com forte crescimento do PIB em 2023 e 2024, ao redor de 3% ao ano.
>
> 5. Entretanto, frente a um quadro externo desafiador, o ritmo de crescimento das despesas obrigatórias tem agregado incertezas ao cenário econômico nacional, tendo em vista a necessidade de ajustar tais despesas ao disposto no arcabouço fiscal.
>
> 6. Além dos efeitos macroeconômicos indesejáveis, o ritmo de crescimento das despesas obrigatórias afeta os gastos discricionários do governo central, especialmente os investimentos, que têm fortes efeitos multiplicadores sobre o emprego e a renda, consistindo, portanto, de instrumento necessário à preservação do crescimento econômico.
>
> 7. É nesse contexto que estamos submetendo a presente Proposta de Emenda Constitucional para alinhar o crescimento das despesas obrigatórias aos limites da nova regra fiscal, estabelecer instrumentos de racionalização da despesa pública e eliminar distorções no orçamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> 8. Em especial, vale destacar as seguintes medidas: i) previsão de lei complementar para regulamentar exceções ao teto de remuneração no serviço público; ii) aprimoramento das regras do Abono Salarial; iii) aprimoramento do funcionamento do benefício de prestação continuada - BPC, garantindo que chegue a quem realmente precise; iv) disciplinamento da limitação da concessão, ampliação ou prorrogação de benefícios tributários; v) garantia de que até 20% dos recursos do FUNDEB financiem a manutenção e abertura de novas vagas nas escolas de tempo integral; vi) autorização do ajuste das despesas com subsídios, subvenções e benefícios financeiros ao limite de gasto; vii) prorrogação da desvinculação de receitas da União, reduzindo a rigidez do orçamento; e viii) vedação de criação de despesa resultante de vinculação com crescimento anualizado superior ao do arcabouço fiscal.
>
> 9. Em face do exposto, as medidas são fundamentais para garantir resiliência à regra fiscal, contribuindo para a continuidade do crescimento da economia, do aumento da renda e da redução das desigualdades, com estabilidade de preços.
>
> 10. São essas, Senhor Presidente, as razões que motivam a propositura da presente Proposta de Emenda Constitucional.

10. Primeiro, relembre-se que a interpretação dos artigos constitucionais deve partir da Constituição e da hermenêutica constitucional, e não da interpretação das leis infraconstitucioanais. Partindo dessa premissa, de que se deve interpretar as leis tendo como norte a CF, ao invés do contrário, tem-se que o art. 76 ADCT sempre foi destinado e restrito ao ente com personalidade jurídica de direito público. Assim é que, muito embora o conceito articulado pela LRF de ente federativo seja bastante alargado, incluindo administração direta e indireta de regime público e privado (neste último limitado a estatais dependentes) conforme firmado, dentre outros, no Parecer PGFN/CAF n. 314/2011, tal conceito se extrai do comando legal da LRF para os fins da própria lei. Quer dizer, não se depreende necessariamente de outros dispositivos constitucionais com objeto e alcance próprios.

11. Observe-se que o texto do art. 76 sempre abrangeu categorias somente criadas pela União por meio de seu poder de tributar, isto é, nos seus termos, "30% (trinta por cento) da arrecadação da União" relativa às contribuições sociais, às contribuições de intervenção no domínio econômico (CIDEs), às taxas. Nesse diapasão, a reforma da Emenda Constitucional nº 135, de 2024 acrescentou as receitas patrimoniais a esse rol de categorias inicialmente somente tributárias, a fim de serem também objeto da desvinculação. Por esse caminho, chega-se a uma interpretação declarativa quanto à sua extensão e resultado, em vez de extensiva.

12. Segundo, adotando-se uma interpretação gramatical-literal, tem-se que a literalidade da norma constitucional tratou da "União", quando poderia ter incluído empresas públicas dependentes. Trata-se aqui de silêncio eloquente, o que é corroborado pelos demais argumentos ora elencados.

13. Faz-se uma digressão para apresentar o conceito amplo de ente federativo articulado pela LRF, consoante registra o Parecer PGFN/CAF n. 314/2011:

> 12. Nos termos do que estabelece o art. 2º, I, c/c o art. 1º, § 3º, ambos da LRF, a expressão "ente da federação", abrange a União, cada Estado, o Distrito Federal, e cada Município. Em cada um desses compreendidos: o Poder Executivo, o Poder Legislativo (nesse abrangido o Tribunal de Contas), o Poder Judiciário e o Ministério Público, incluídos, em cada caso, as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.
>
> 13. Portanto, em regra, a referência em comando normativo da LRF a ente da federação não abarca apenas toda a Administração direta, mas também parte da indireta, ressalvadas as empresas públicas e sociedades de economia mistas não dependentes.
>
> 14. A LRF busca, assim, a responsabilidade na gestão fiscal da Administração de modo global, reconhecendo a relação da gerência de cada um dos integrantes desta com o equilíbrio das contas públicas do todo, tratando, pois, suas condutas como se de apenas uma pessoa fossem, do ente da federação.
>
> 15. Nestes termos, quando a LRF proíbe determinada conduta aos entes da federação, todos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> seus integrantes deverão de sua prática se abster, sob pena da sanção pertinente incidir sobre o ente como um todo - ainda que a conduta venha ser praticada por apenas um de seus Poderes. (grifo nosso).

14. Nessa linha, o Parecer SEI n. 9695/2020/ME explicou que "a LRF estabeleceu uma definição de *ente* que perpassa (ou ultrapassa - diria) o sentido tradicional administrativista de *descentralização*, ou até a visão ordinária de *personalidade jurídica* do direito civil. Ente federativo, dessarte, para fins da LRF, não configura apenas o conjunto de órgãos da Administração Direta. Como dito outrora naquele parecer, as condutas dos órgãos e entidades (excluídos empresas estatais não dependentes) seriam 'como se de apenas uma pessoa fossem, do ente da federação'. Quando há referência ao ente federativo Distrito Federal, por exemplo, 'estão compreendidos o Poder Executivo, o Poder Legislativo, nestes abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público; as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes', cf. literalidade do art. 1º, §3º, I c/c art. 2º, I, todos da LRF[1] . O Parecer SEI n. 9695/2020/ME continua:

> 17. Em suma, havendo menção a ente na LRF, só não está abarcada a empresa estatal *não dependente*, isto é, aquela que não "receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária" (art. 2º, I, LRF).
>
> 18. **Afinal, o que se pretendeu, com a LRF, foi um tratamento único a todos os órgãos e entidades que fazem parte do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Como cediço, os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta autárquicas e fundacionais fazem parte de um orçamento único (orçamento fiscal e da seguridade social). Por sua vez, o projeto de lei complementar que engendrou a LRF era claro em acentuar que a empresa estatal dependente seria também incluída nesta parte orçamentária, preceito este que acabou não sendo aprovado, mas, mesmo sem essa previsão, a praxe foi a da sua inclusão, mediante interpretação do art. 165, §5º, I, CF.**

15. Assim é que leis que ostentem um *liame normativo* com a LRF, na expressão do Parecer SEI n. 11399/2020/ME, são afetadas por esta. Assim é que se concluiu neste último que, a título de exemplo, para que se determine o alcance do art. 8º da Lei Complementar n. 173, de 2020, deve-se partir do conceito de ente da Federação delineado no art. 1º, §3º, I c/c art. 2º, I, da LRF. Bem assim algumas outras normas de sustentabilidade e equilíbrio fiscal, tal qual o teto remuneratório (STF ADI 3396; Tribunal Pleno; Relator(a): Min. Nunes Marques; 23/06/2022).

16. Com efeito, a interpretação da legislação infraconstitucional, mormente da LRF, está condizente com o entendimento consolidado ao longo dos anos pelos juristas com vistas àquela lei, e ali faz sentido pela redação dos dispositivos (o art. 2º, I, c/c o art. 1º, § 3º, da LRF), mas não se estende automaticamente para a análise de dispositivos constitucionais. Ao contrário, é a Constituição que deve informar a interpretação do ordenamento jurídico, repise-se. E a premissa, relembre-se, é a de que se trata de pessoas jurídicas diversas da União, ainda que as empresas dependentes sejam tratadas como vinculadas ao regime contábil de receita pública. O cotejo entre ambos os dispositivos deixa claro a diferença de alcance do termo "União" em cada uma, tendo em vista que os parágrafos do *caput* do art 1º da LRF detalham como o termo "União" deve ser interpretado para os fins daquela lei (e para as que são afetadas por ela). E esse detalhamento esclarecedor e taxativo se dá justamente para evitar que se ali constasse apenas "União" poderia não se presumir a compreensão, além da administração direta, dos demais destinatários, inclusive empresas estatais dependentes.

> CF
> Art. 76. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) **da arrecadação da União** relativa às contribuições sociais, sem prejuízo do pagamento das despesas do Regime Geral de Previdência Social, às contribuições de intervenção no domínio econômico, às taxas e às receitas patrimoniais, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 135, de 2024)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> LRF
> Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição .
> § 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.
> § 2º As disposições desta Lei Complementar obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
> **§ 3º Nas referências:**
> I - **à União**, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, **estão compreendidos:**
> a) o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público;
> b) as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações **e empresas estatais dependentes;**
>
> (...)
>
> Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como:
> I - ente da Federação: a União, cada Estado, o Distrito Federal e cada Município;
> II - empresa controlada: sociedade cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a ente da Federação;
> III - empresa estatal dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

17. Terceiro, adotando-se desta feita uma interpretação histórica, a EM não citou as empresas estatais dependentes dentre os seus motivos para a alteração na Carta. Igualmente, no processo legislativo também não se localiza que tenha sido debatida essa inclusão. Portanto, a interpretação da *mens legis* não contempla que o intuito do legislador reformador neste momento tenha sido o de incluir as receitas patrimoniais de tais empresas na DRU. Uma inclusão açodada das empresas dependentes poderia vir a configurar, caso ocorresse, em um efeito reflexo e indesejado da edição da norma dirigida a outros fins.

18. Esse raciocínio não afasta o entendimento segundo o qual "as estatais dependentes do Orçamento Geral da União (OGU) são, naturalmente, atraídas para um formato de regime mais próximo do direito público fato que permite abordar o conceito de serviço público de forma dinâmica para, assim, retratar as mudanças adaptativas dos seus elementos constitutivos em meio às tendências da sociedade. Assim, esse conceito vem evoluído do 'critério formal' restrito ao regime jurídico de direito público para amplamente incluir o privado das estatais com vistas ao Erário. Daí a multiplicidade de atividades do Estado, ou delegadas aos particulares"[2]. É tão-somente reconhecer que nessa reforma tal inclusão não foi objeto do constituinte.

19. Para fins de hermenêutica jurídica, o apreço excessivo à vontade histórica do legislador, por evidente, não é recomendável. Mas, em se tratando de reformas constitucionais ainda recentes, os trechos dos materiais legislativos transcritos ganham relevância para a compreensão das circunstâncias e dos substratos de valores que motivaram a edição das normas inscritas. Luís Roberto Barroso, em sede doutrinária, destaca que “o elemento histórico desempenha na interpretação constitucional um papel mais destacado do que na interpretação das leis”, especialmente quando a norma constitucional é recente, pois “fórmulas e institutos aparentemente incompreensíveis encontram explicitação na identificação de sua causa história”[3] (Parecer SEI n. 1977/2020/ME).

20. Quarto, a interpretação sistemática mostra que em outras partes da Carta Magna o constituinte foi expresso em detalhar e incluir empresas estatais dependentes quando assim o desejou. Por todos, o exemplo seguinte, *in verbis:*

> Art. 167-A (...)
> II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

21. Sobre a interpretação sistemática, portanto, colacionam-se os ensinamentos clássicos de Maria Helena Diniz[4]:

> O sistema jurídico não se compõe de um único sistema normativo, mas de vários, que constituem um conjunto harmônico e interdependente, embora cada qual esteja fixado em seu lugar próprio. Poder-se-á até dizer que se trata de uma técnica de apresentação de atos normativos, em que o hermeneuta relaciona umas normas a outras até vislumbrar-lhes o sentido e o alcance. É preciso lembrar que uma das principais tarefas da ciência jurídica consiste exatamente em estabelecer as conexões sistemáticas existentes entre as normas. Horst Bartholomeyczik aconselha: na leitura da norma, nunca se deve ler o segundo parágrafo sem antes ter lido o primeiro, nem deixar de ler o segundo depois de ter lido o primeiro; nunca se deve ler um só artigo, leia-se também o artigo vizinho.

22. Quinto, cogita-se, em sede de interpretação teleológica, de buscar um sentido para a norma e, acaso se adotasse a interpretação que inclui as empresas estatais dependentes no alcance do art. 76 ADCT, vislumbra-se o argumento de que a aplicação da norma aprofundaria a dependência da empresa estatal em relação à União, na contramão do que se esperar de uma transição futura para uma menor ajuda financeira da União por meio de dotação no orçamento fiscal e da seguridade social ou, quiçá, de uma transição para a categoria de empresa independente.

23. A Primeira Turma do STF, em 28/10/2016, pela Relatoria do Min. Luiz Fux firmou que "o artigo 2º, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal classifica como *empresa estatal dependente* aquela que recebe “do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral”. A LC 101, no entanto, estende o conceito às empresas que recebam recursos para pagamento despesas de capital, exceto quando “provenientes de aumento de participação acionária”, sendo ainda mais restritiva. Na ocasião, o relator ressalvou que a aplicação dos critérios constitucionais e legais não resulta em uma classificação estática. "Há casos de empresas estatais que se tornaram dependentes em determinado período (como IMBEL, EBC e EPE, conforme Acórdão TC 016.336/2010-0) e outras que readquiriram sua autonomia financeira posteriormente (como a CEDAE, conforme Lei estadual 7.034/2016 – LDO)." (ARE 647427 AgR-ED-ED RJ). Ao final, nesse julgado em comento, concluiu que a verificação da autonomia financeira da empresa demandaria, no caso concreto, a análise do conjunto fático-probatório, que não se revela cognoscível em sede de recurso extraordinário. Todavia, para o questionamento que se põe, aproveita-se do julgado o uso do conceito de “empresa estatal dependente” para os fins da Lei de Responsabilidade Fiscal (Parecer SEI nº 2394/2024/MF). O que não se extrai dele é que esse conceito estaria abarcado pelo termo "União" do art. 76 da ADCT, sob pena de tratá-las como autarquias. Em que pese sua dependência financeira, o direito administrativo as diferencia de autarquias e da administração direta.

24. Sexto, adotando-se uma interpretação conforme a Constituição que ora se propõe preserva a autonomia administrativa das empresas públicas, norma de mesmo *status* constitucional. Essa também é uma interpretação sistemática, combinando-se o art. 76 ADCT com o art. 173, §§1º e 2º da CF/88. Com efeito, e em *obiter dictum* para os fins deste parecer, *i.e.,* sem constituir razão de decidir neste opinativo, e sendo aplicável apenas a este caso concreto, expõe-se que "o constituinte foi expresso ao sujeitá-las (as empresas estatais) integralmente 'ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários' (art. 173, § 1º, II), salvo os casos expressamente previsto na própria Constituição. Esta escolha política se estendeu ao campo das finanças públicas", sem diferenciar, neste ponto, dependentes de independentes[5]. Ressalte-se que a fundamentação deste parecer consiste em interpretação constitucional para os lindes da consulta, e recomenda-se cautela para não aplicá-la além do seu dispositivo, que é o que responde diretamente ao questionamento apresentado.

25. Em face de todo o exposto, conclui-se que o regime de Desvinculação de Receitas da União (DRU) sobre receitas patrimoniais (art. 76 do ADCT) não deve ser aplicado às empresas estatais dependentes da União, mesmo após a reforma promovida pela EC nº 135/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III

26. Diante do exposto, sob o aspecto estritamente jurídico-financeiro, entende-se que **não deve haver incidência da DRU, nos termos do art. 76 do ADCT, com a redação dada pela EC nº 135/2024, sobre receitas patrimoniais auferidas pelas empresas púbicas dependentes.**

À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS FINANCEIROS.

Documento assinado eletronicamente

CLARA M. A. MENESES

Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS FINANCEIROS.

Documento assinado eletronicamente

MARCO AURÉLIO ZORTEA MARQUES

Coordenador-Geral de Assuntos Financeiros

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria do Tesouro Nacional.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

Documento assinado eletronicamente

LUIZ HENRIQUE ALCOFORADO

Procurador-Geral Adjunto Fiscal, Financeiro e Societário

[1] Sobre conceito de empresa estatal dependente vide também a Resolução nº 43, de 9 de abril de 2002, do Senado Federal, cujo debate escapa a este parecer

[2] Di Pietro, 2015, p. 141

[3] Barroso, Interpretação e aplicação da Constituição. 6a ed. São Paulo: Saraiva, 2004, p. 135

[4] Diniz, Maria Helena. Compêndio de introdução à ciência do direito. São Paulo: Saraiva, 1994, p. 390

[5] Ferreira, J.; 2024; disponível em https://jurandiferreiraneto.blogspot.com/2024/11/a-inconstitucionalidade-das-estatais-no.html

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Vasconcelos Alcoforado**, **Procurador(a)-Geral Adjunto(a)**, em 16/06/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Zortea Marques**, **Coordenador(a)-Geral**, em 17/06/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Clara Marcelle Alves Meneses**, **Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 18/06/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50539742** e o código CRC **8A8D3EB4**.

Referência: Processo nº 14021.018414/2025-18 SEI nº 50539742

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO-2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2026, inciso VI)
VI - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por natureza de receita;

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 2ª REGIÃO
NÚCLEO ESTRATÉGICO (PRU2R/CORESP/NUEST)

PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00014/2023/CORESPNS/PRU2R/PGU/AGU

PROCESSO JUDICIAL: 5003471-72.2022.4.02.0000

NUP: 00412.016579/2022-02 (REF. 5003471-72.2022.4.02.0000)
INTERESSADOS: CASA DA MOEDA DO BRASIL E OUTROS
ASSUNTOS: FEDERAIS E OUTROS

Trata-se de análise da força executória de decisão judicial proferida nos autos do processo em referência, consoante determinação do art. 6º, da Portaria AGU nº 1.547/2008.

Seguem as informações relativas à análise da força executória:

Nº do processo: 5003471-72.2022.4.02.0000 - agravo de instrumento
Juízo: 4ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Parte autora: CASA DA MOEDA DO BRASIL (34.164.319/0001-74)
Parte ré: UNIÃO
Multa em caso de descumprimento: -
Providência a ser cumprida e indicação de seu termo inicial: obrigação de fazer no sentido de suspender a retenção de 30% a título de Desvinculação de Receitas da União - DRU sobre as taxas do selo de controle previsto no art. 46 da Lei nº 4.502/1964, do SICOBE e do SCORPIOS.
Executoriedade da decisão: provisória, em razão da ausência de trânsito em julgado.
Processos relacionados: Processo originário nº 5134296-64.2021.4.02.5101/RJ - 14ª Vara Federal do Rio de Janeiro
Recursos pendentes: -
Data do trânsito em julgado: -

Ante o exposto, encaminhe-se o presente Parecer ao Ministério da Fazenda, por meio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, atestando a executoriedade da decisão, sendo certo que os documentos atinentes à presente manifestação já se encontram anexados ao dossiê judicial SAPIENS do processo em referência.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023.

Guilherme Oliveira de Arruda
Advogado da União
Matrícula SIAPE nº 1340848

Documento assinado eletronicamente por GUILHERME OLIVEIRA DE ARRUDA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1277138873 e chave de acesso 8c2b2218 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GUILHERME OLIVEIRA DE ARRUDA. Data e Hora: 04-09-2023 16:29. Número de Série: 551725233639094246137978657 46. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

Original

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026

VII - demonstrativo do cumprimento do limite aplicável ao montante das operações de crédito, conforme o art. 167, *caput*, inciso III, da Constituição;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.184579/2025-92

(PLDO-2026, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026)

VII - demonstrativo do cumprimento do limite aplicável ao montante das operações de crédito, conforme o art. 167, caput, inciso III, da Constituição;

Demonstrativo do Cumprimento da Regra de Ouro

	R$ milhões
I - Total das Receitas de Operações de Crédito	2.817.907,3
I.1. Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA	*2.504.419,6*
I.2. Não Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA - condicionadas	*313.487,7*
II - Total das despesas de capital	2.504.419,6
III - Insuficiência da REGRA DE OURO - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social	313.487,7
III.1. Considerando total das operações de crédito [I - II]	*313.487,7*
III.2. Considerando operações de crédito autorizadas na LOA [I.1 - II]	*0,0*

Fonte/Elaboração: SOF/MPO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

VOLUME II

inciso VIII

Brasília, DF
2025

Volume de Processo II (53893396) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 291

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive as contribuições dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com valores brutos e líquidos de restituições, mensais e anuais para os exercícios financeiros de 2024 a 2026, destacando-se, para o último exercício, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive as de iniciativa do Poder Executivo federal cujas proposições se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

2. referentes a concessões e permissões, por serviços outorgados, apresentadas mensalmente;

3. referentes a compensações financeiras;

4. próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e

5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

b) receitas financeiras:

1. referentes a operações de crédito;

2. próprias, apresentadas por órgão; e

3. não abrangidas pelos itens 1 a 2;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026)
VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. referentes a compensações financeiras;
4. próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e
b) receitas financeiras:
1. referentes a operações de crédito;
2. próprias, apresentadas por órgão; e
3. não abrangidas pelos itens 1 a 2;

R$ 1,00

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.2. Complemento do FGTS	40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	1084	FGTS	10	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	71.622.334	-	71.622.334
I.4.2. Complemento do FGTS	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	30.695.286	-	30.695.286
I.4.2. Complemento do FGTS Total								**102.317.620**		**102.317.620**
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1032	FUNDAF - RFB	10	12150116	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros do Principal	562.406	-	562.406
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	20	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	102.623.887	-	102.623.887
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	11.076.720.968	-	11.076.720.968
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150115	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal	289.717	-	289.717
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150141	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	152.828.580	-	152.828.580
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total								**11.333.025.559**		**11.333.025.559**
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	20	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	93.696.374	-	93.696.374
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	4.713.773.683	-	4.713.773.683
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150131	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.180.571.461	-	1.180.571.461
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150151	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	65.524.817	-	65.524.817
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150161	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	12.679.731	-	12.679.731
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total								**6.066.246.065**		**6.066.246.065**
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	11.960.470.400	-	11.960.470.400
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	73.578.867	-	73.578.867
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	203.782.832	-	203.782.832
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	47.159.617	-	47.159.617

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	11.964.853	-	11.964.853
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	22.050.114	-	22.050.114
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	17.940.705.600	-	17.940.705.600
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	110.368.301	-	110.368.301
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	305.674.248	-	305.674.248
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	70.739.426	-	70.739.426
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	17.947.279	-	17.947.279
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	33.075.171	-	33.075.171
I.4.4. Contribuição do Salário Educação Total								**30.797.516.710**		**30.797.516.710**
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	15.725.140	-	15.725.140
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	62.900.561	-	62.900.561
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	58.969.276	-	58.969.276
I.4.5.1. Recursos Hídricos	44205	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	235.877.105	-	235.877.105
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	58.969.276	-	58.969.276
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.769.078.284	-	1.769.078.284
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	10	13450331	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal	4.584.281	-	4.584.281
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total								**2.206.103.923**		**2.206.103.923**
I.4.5.2. Recursos Minerais	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	123.171.036	-	123.171.036
I.4.5.2. Recursos Minerais	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	425.334	-	425.334
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	13.685.671	-	13.685.671
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	47.259	-	47.259

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	54.742.683	-	54.742.683
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	189.037	-	189.037
I.4.5.2. Recursos Minerais	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	478.998.473	-	478.998.473
I.4.5.2. Recursos Minerais	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	1.654.076	-	1.654.076
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	13.685.671	-	13.685.671
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	47.259	-	47.259
I.4.5.2. Recursos Minerais	73119	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	6.158.551.792	-	6.158.551.792
I.4.5.2. Recursos Minerais	73119	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	21.266.691	-	21.266.691
I.4.5.2. Recursos Minerais Total								**6.866.464.982**		**6.866.464.982**
I.4.5.3. Royalties Itaipu	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	10.071.847	-	10.071.847
I.4.5.3. Royalties Itaipu	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	40.287.389	-	40.287.389
I.4.5.3. Royalties Itaipu	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	37.769.428	-	37.769.428
I.4.5.3. Royalties Itaipu	53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	37.769.428	-	37.769.428
I.4.5.3. Royalties Itaipu	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1235	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	1.133.082.825	-	1.133.082.825
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total								**1.258.980.917**		**1.258.980.917**
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	780.989.707	-	780.989.707
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total								**780.989.707**		**780.989.707**
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	52131	Comando da Marinha	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	902.095.126	-	902.095.126

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	831.351.509	-	831.351.509
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	6.650.812.069	-	6.650.812.069
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	3.608.380.505	-	3.608.380.505
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	831.351.509	-	831.351.509
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total								**12.823.990.718**		**12.823.990.718**
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	666.615.264	-	666.615.264
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	20	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	222.205.088	-	222.205.088
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	3.555.281.410	-	3.555.281.410
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total								**4.444.101.763**		**4.444.101.763**
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	78.900.184	-	78.900.184
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	473.401.105	-	473.401.105
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	78.900.184	-	78.900.184
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total								**631.201.473**		**631.201.473**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	213.851.120	-	213.851.120
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	855.404.478	-	855.404.478
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	52131	Comando da Marinha	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	641.553.359	-	641.553.359
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.658.185.501	-	1.658.185.501
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	4.974.556.502	-	4.974.556.502
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.566.213.435	-	2.566.213.435
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.658.185.501	-	1.658.185.501
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								**12.567.949.896**		**12.567.949.896**
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.333.230.529	-	1.333.230.529
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	20	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	444.410.176	-	444.410.176
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	2.666.461.057	-	2.666.461.057
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**4.444.101.762**		**4.444.101.762**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	202.738.401	-	202.738.401
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	202.738.401	-	202.738.401
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	946.112.536	-	946.112.536
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	44101	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1078	Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	135.158.934	-	135.158.934
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	202.738.401	-	202.738.401
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	9.461.900.740	-	9.461.900.740
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	18.923.801.479	-	18.923.801.479
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.689.486.671	-	1.689.486.671
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	9.461.900.740	-	9.461.900.740
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								**41.226.576.300**		**41.226.576.300**
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	10	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	425.612.585	-	425.612.585

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	20	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	141.870.862	-	141.870.862
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	567.483.447	-	567.483.447
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**1.134.966.894**		**1.134.966.894**
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	12.316.562.141	-	12.316.562.141
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	90000	Reserva de Contingência	1076	Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	6.158.281.070	-	6.158.281.070
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**18.474.843.211**		**18.474.843.211**
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	3.006.909.362	-	3.006.909.362
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	3.006.909.362	-	3.006.909.362
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total								**6.013.818.724**		**6.013.818.724**
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	13210601	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	16.018.517.641	-	16.018.517.641
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	13210602	Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros	130.988.080	-	130.988.080
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	13220101	Dividendos - Principal	33.748.558.843	-	33.748.558.843
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	13220102	Dividendos - Multas e Juros	44.459.342	-	44.459.342
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	13230101	Participações - Principal	802	-	802
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	73220101	Dividendos - Principal - Operações Intraorçamentárias	15.409.913	-	15.409.913
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO Total								**49.957.934.621**		**49.957.934.621**
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.227.060	-	1.227.060
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.422	-	1.422
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	32.904.715	-	32.904.715

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	366.417	-	366.417
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.111.690	-	8.111.690
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	604.110	-	604.110
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	29.394	-	29.394
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	5.397	-	5.397
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	6.016.299	-	6.016.299
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	117.373	-	117.373
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	409.959	-	409.959
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	347.392	-	347.392
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	20	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	4.314.318	-	4.314.318
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.045.518	-	2.045.518
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	31.755.377	14.993.938	16.761.439
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	1.516.826	-	1.516.826
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	234.565	-	234.565
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	763.346	-	763.346
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	4.760	-	4.760
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	263.941	-	263.941
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	757.935	-	757.935
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	34.716	-	34.716
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	20.397	-	20.397
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	73110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	201.483	-	201.483
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	325.325	-	325.325
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	03101	Tribunal de Contas da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	11.792.263	-	11.792.263
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	10101	Supremo Tribunal Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	66.285	-	66.285
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	11101	Superior Tribunal de Justiça	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	17.419	-	17.419

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	11101	Superior Tribunal de Justiça	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	361.096	-	361.096
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	21.522	-	21.522
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	141.662	-	141.662
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	14126	Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	5.847	-	5.847
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	687.534	-	687.534
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.552.175	-	3.552.175
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	64.762	-	64.762
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	83.340	-	83.340
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	41.696.383	-	41.696.383
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.099.665	-	1.099.665
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	672.671	-	672.671
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	52.194.466	-	52.194.466
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	723.071	-	723.071
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	490.084	-	490.084
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	27.058.312	-	27.058.312
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	316.856	-	316.856
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	132.383	-	132.383
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	34.170.295	-	34.170.295
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.788.147	-	1.788.147
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	187.068	-	187.068
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	24.906.463	-	24.906.463
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	352.527	-	352.527
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.324.578	-	1.324.578
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	8.081.082	-	8.081.082
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	509.153	-	509.153
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	69.669	-	69.669
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.335	-	50.335

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	5.602.694	-	5.602.694
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	293.864	-	293.864
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	22.494	-	22.494
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.234.990	-	3.234.990
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	570.777	-	570.777
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	243.678	-	243.678
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	19.798.054	-	19.798.054
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	860.472	-	860.472
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	262.884	-	262.884
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	13.175.988	-	13.175.988
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	406.700	-	406.700
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.350.975	-	3.350.975
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.621.348	-	3.621.348
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	35.782	-	35.782
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.609.725	-	3.609.725
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	6.479.775	-	6.479.775
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	139.935	-	139.935
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	6.370	-	6.370
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	56.453	-	56.453
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.547.163	-	1.547.163
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.981	-	31.981
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.426.576	-	3.426.576
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	488.675	-	488.675
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	426.505	-	426.505
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	497.875	-	497.875
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	30.389.112	-	30.389.112

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	190.229	-	190.229
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	102.266	-	102.266
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.144.570	-	2.144.570
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	473.337	-	473.337
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	10.052	-	10.052
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	7.661.933	-	7.661.933
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.423.869	-	1.423.869
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.045.452	-	3.045.452
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	413.364	-	413.364
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	103.634	-	103.634
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.060.253	-	3.060.253
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	143.177	-	143.177
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	18.805	-	18.805
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	4.623.824	-	4.623.824
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	240.761	-	240.761
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.103	-	6.103
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	200.484	-	200.484
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.683.492	-	2.683.492
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	226.430	-	226.430
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	10.488	-	10.488
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.508.925	-	1.508.925
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	559.175	-	559.175
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	236.881	-	236.881
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.458.127	-	1.458.127
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	270.011	-	270.011
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.114.019	-	2.114.019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15126	Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.486.913.518	-	1.486.913.518
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	420.336	-	420.336
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	203.534	-	203.534
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	843.632	-	843.632
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	275.436	-	275.436
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	62.695	-	62.695
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	184.032	-	184.032
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	26.147.407	-	26.147.407
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20118	Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	371.105	-	371.105
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	32.496.637	-	32.496.637
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.587.323	-	1.587.323
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	108.363.202	-	108.363.202
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	21.323	-	21.323
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	321.156	-	321.156
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	67.711	-	67.711
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	95.120	-	95.120
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	507.700	-	507.700
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1059	Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.128.066	-	4.128.066
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1116	Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.891.253	-	16.891.253
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.393.692	-	3.393.692
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	12.859	-	12.859
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	9.027.045	-	9.027.045
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	45.929	-	45.929
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	300.924	-	300.924
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	39.104.545	-	39.104.545
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110302	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	243.481	-	243.481

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	119.738	-	119.738
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	148.636	-	148.636
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	40.816	-	40.816
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.140.893	-	1.140.893
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	10.144.384	-	10.144.384
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	21.798	-	21.798
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	4.677.434	-	4.677.434
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	7.194.048	-	7.194.048
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	104.423	-	104.423
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	381.780	-	381.780
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	294.788	-	294.788
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	671.797	-	671.797
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	941.911	-	941.911
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	78.154	-	78.154
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	24.460	-	24.460
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	207.611	-	207.611
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	324.480	-	324.480
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	6.074.539	-	6.074.539
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	468.291	-	468.291
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	635.568	-	635.568
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	104.463.396	-	104.463.396
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	482.954	-	482.954
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.025.169	-	2.025.169
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110402	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	1.103	-	1.103
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	26.021	-	26.021
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	226.629	-	226.629
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.902.930	-	4.902.930

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	6.836	-	6.836
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	12.804.301	-	12.804.301
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25101	Ministério da Fazenda - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	- 128	-	- 128
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	18.263.353	-	18.263.353
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	307.296	-	307.296
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	44.204	-	44.204
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	232	-	232
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.127	-	3.127
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	133	-	133
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25208	Superintendência de Seguros Privados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.221.411	-	1.221.411
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25208	Superintendência de Seguros Privados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	14.668	-	14.668
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.113.840	-	2.113.840
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	152.891	-	152.891
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	14.722	-	14.722
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.973.860	-	3.973.860
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	16.317	-	16.317
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	13.798	-	13.798
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	194.846	-	194.846
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.150	-	5.150
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	98.955	-	98.955
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	30.387	-	30.387
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	779.613	-	779.613
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.491.037	-	5.491.037
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	882.020	-	882.020
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	281.341	-	281.341
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	119.800	-	119.800
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.018.677	-	2.018.677

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	17.576.911	-	17.576.911
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	574.343	-	574.343
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	43.156	-	43.156
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	807	-	807
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	717.176	-	717.176
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.802.957	-	1.802.957
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	116	-	116
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	7.665	-	7.665
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.989.366	-	4.989.366
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	237.273	-	237.273
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	220.931	-	220.931
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	388.862	-	388.862
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	41.872	-	41.872
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.678.615	-	1.678.615
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.449.190	-	1.449.190
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.580.423	-	2.580.423
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	77.186	-	77.186
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	23.794.024	-	23.794.024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	882.406	-	882.406
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	157.518	-	157.518
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	21.900	-	21.900
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.027	-	1.027
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.424.329	-	1.424.329
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	2.988.390	-	2.988.390
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	12.804.468	-	12.804.468
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	711.771	-	711.771
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	27.000	-	27.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	405.600	-	405.600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.161.682	-	2.161.682
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	36.638	-	36.638
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	27.303.649	-	27.303.649
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.181.877	-	2.181.877
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.586	-	4.586
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	27.221	-	27.221
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	381.158	-	381.158
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	165.568.738	-	165.568.738
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.889.468	-	4.889.468
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	564	-	564
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	5.461.827	-	5.461.827
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	252	-	252
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	11.103	-	11.103
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	128.335	-	128.335
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	842.359	-	842.359
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	238.150	-	238.150
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.249	-	2.249
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	612.044	-	612.044
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.077.259	-	10.077.259
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	207.705	-	207.705
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	164.325	-	164.325
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	21.870.242	-	21.870.242
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.755.773	-	1.755.773
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.317.968	-	1.317.968
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20.692	-	20.692
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.423.316	-	4.423.316
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	30.721	-	30.721

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	5.036	-	5.036
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	12	-	12
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	825.964	-	825.964
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	12.878.414	-	12.878.414
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.043.740	-	3.043.740
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	- 965.865	-	- 965.865
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	60.808	-	60.808
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	133.383	-	133.383
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.117.220	-	2.117.220
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	600.750	-	600.750
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.657.295	-	2.657.295
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	14.235	-	14.235
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.040.694	-	3.040.694
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	635.095	-	635.095
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	83.220	-	83.220
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.600.708	-	4.600.708
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	593	-	593
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	36.758	-	36.758
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.165.443	-	16.165.443
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	275.968	-	275.968
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.955.499	-	2.955.499
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	860.725	-	860.725
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	50.050	-	50.050
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	262.997	-	262.997
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.344.428	-	2.344.428
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	82.642	-	82.642
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.884.644	-	10.884.644
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.581.343	-	1.581.343

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	460.750	-	460.750
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	10.000	-	10.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.814	-	14.814
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	64.803	-	64.803
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	103.323	-	103.323
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.314.898	-	5.314.898
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.303.733	-	2.303.733
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	17.031.202	-	17.031.202
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.110.040	-	1.110.040
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	75.619	-	75.619
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	338.714	-	338.714
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.386.006	-	1.386.006
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	145.587	-	145.587
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.442.554	-	2.442.554
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	36.258	-	36.258
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.823.591	-	2.823.591
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	389.775	-	389.775
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	24.420.518	-	24.420.518
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	317.768	-	317.768
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	248.103	-	248.103
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	60.500	-	60.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	55.161.744	-	55.161.744
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	17.007	-	17.007
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.140.812	-	3.140.812
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.590.926	-	6.590.926
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	36.064	-	36.064
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.507.159	-	2.507.159

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.460.633	-	1.460.633
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.693.077	338.000	4.355.077
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.584.084	-	1.584.084
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	201.044	-	201.044
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	24.194.386	-	24.194.386
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.016.676	-	5.016.676
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	2.085.210	-	2.085.210
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.506.361	-	1.506.361
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	143.248	-	143.248
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.289.333	-	1.289.333
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.560.231	-	3.560.231
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.378.237	-	1.378.237
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	499.148	-	499.148
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	284.684	-	284.684
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	136.546	-	136.546
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	150.516	-	150.516
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	88.423	-	88.423
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	353.630	-	353.630
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.033.886	-	2.033.886
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	13	-	13
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	900	-	900
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	708.431	-	708.431
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	312.559	-	312.559
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	119.629	-	119.629
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	11.460	-	11.460
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	39.019	-	39.019
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	180.250	-	180.250

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.600	-	20.600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	119.023	-	119.023
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.200.010	-	1.200.010
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	26.160	-	26.160
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	11.197	-	11.197
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	6.584	-	6.584
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	200.788	-	200.788
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	347.192	-	347.192
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.241.300	-	2.241.300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	558.010	-	558.010
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	26.856	-	26.856
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	464.473	-	464.473
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	55.918	-	55.918
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	607.338	-	607.338
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	70.870	-	70.870
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	591.945	-	591.945
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	56.042	-	56.042
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	42.130	-	42.130
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	178.862	-	178.862
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	99.346	-	99.346
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	520.985	-	520.985
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.000	-	2.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.458	-	2.458
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	2.649	-	2.649
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	59.017	-	59.017
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	139.269	-	139.269
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	356.746	-	356.746

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	866	-	866
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.576.396	-	1.576.396
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	75.154	-	75.154
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	127.720	-	127.720
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	113	-	113
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.004.836	-	1.004.836
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	77.311	-	77.311
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	443.707	-	443.707
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.922.908	-	1.922.908
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.106.767	-	1.106.767
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.203.748	-	1.203.748
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	301	-	301
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	393.742	-	393.742
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	117.422	-	117.422
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	3.385	-	3.385
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.325.922	-	3.325.922
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	165.302	-	165.302
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	73.176	-	73.176
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	160.663	-	160.663
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.865.586	-	1.865.586
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	144.877	-	144.877
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	192.175	-	192.175
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	113.221	-	113.221
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	434.795	-	434.795
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	97.340	-	97.340
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	598.976	-	598.976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	73.592	-	73.592
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	2.936	-	2.936
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	137.577	-	137.577
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.340.982	-	3.340.982
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.711.149	-	1.711.149
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.285.232	-	2.285.232
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	12.825	-	12.825
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	154.301	-	154.301
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	3.489.779	-	3.489.779
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	578.874	-	578.874
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	12.850	-	12.850
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.134.924	-	1.134.924
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	153.480	-	153.480
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.115.564	-	3.115.564
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	1.103	-	1.103
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.487.395	-	1.487.395
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	105.157	-	105.157
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.428	-	13.428
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	77.870	-	77.870
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	295.710	-	295.710
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.873	-	4.873
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	76.045	-	76.045
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	200.565	-	200.565
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	131.620	-	131.620
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	94.074	-	94.074
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	103.303	-	103.303
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	335.100	-	335.100

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	131.786	-	131.786
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	259.363	-	259.363
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	112.530	-	112.530
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.873	-	1.873
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	242.650	-	242.650
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	37.777	-	37.777
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.654	-	50.654
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	432.619	-	432.619
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	43.350	-	43.350
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	181.033	-	181.033
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	23.899	-	23.899
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	207.225	-	207.225
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	404.290	-	404.290
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	75.450	-	75.450
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.109.834	-	2.109.834
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.672.363	-	1.672.363
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.522.462	-	4.522.462
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	31.611	-	31.611
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	52.145.402	-	52.145.402
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	124.946	-	124.946
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.778.103	-	5.778.103
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	467.115	-	467.115
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	25.469.139	-	25.469.139
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	2.693	-	2.693
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	218.103	-	218.103
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	100	-	100
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	165.007	-	165.007

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	70.715	-	70.715
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	794.662	-	794.662
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.429.786	-	4.429.786
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	456	-	456
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	977.621	-	977.621
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	8.479	-	8.479
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.355.976	-	1.355.976
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	239.997	-	239.997
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	4.080	-	4.080
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.255.714	-	1.255.714
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	211.775	-	211.775
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.201.908	-	1.201.908
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.328.743	-	3.328.743
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.753.837	-	3.753.837
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	301.369	-	301.369
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	590	-	590
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	148.279	-	148.279
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	301.360	-	301.360
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	362.510	-	362.510
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.103	-	13.103
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.185.593	-	1.185.593
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	37.592	-	37.592
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.099.114	-	1.099.114
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	930.198	-	930.198
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.895.337	-	3.895.337
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.539.794	-	1.539.794
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	181.603	-	181.603

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.518.120	-	1.518.120
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.384.492	-	3.384.492
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30.259	-	30.259
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	63.054	-	63.054
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	90	-	90
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	147.402	-	147.402
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	2.185	-	2.185
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	189.465	-	189.465
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.562.147	-	1.562.147
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	6.100	-	6.100
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	92.431	-	92.431
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	57.619	-	57.619
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	45.660	-	45.660
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	327.283	-	327.283
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.714.709	-	3.714.709
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.113.490	-	1.113.490
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	9.100	-	9.100
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	99.141	-	99.141
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	55.076	-	55.076
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	8.806	-	8.806
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	30.608	-	30.608
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	474	-	474
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.492.126	-	3.492.126
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	475.729	-	475.729
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.084.482	-	1.084.482
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.251.488	-	1.251.488
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	594.323	-	594.323
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.901.796	-	3.901.796

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.919.963	-	2.919.963
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	45.527	-	45.527
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	- 84.104	-	- 84.104
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	343.350	-	343.350
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.045.834	-	1.045.834
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	138	-	138
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.355.411	-	13.355.411
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	887.596	-	887.596
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	1.578	-	1.578
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	4.686	-	4.686
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	118.847	-	118.847
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	320.300	-	320.300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	20	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	30.159.312	-	30.159.312
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.436.814	-	2.436.814
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.054.943	-	2.054.943
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	96.600	-	96.600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	367.174	-	367.174
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	484.552	-	484.552
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	96.187	-	96.187
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	242.670	-	242.670
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.041	-	16.041
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	282.672	-	282.672
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	48.702	-	48.702
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	- 4.802	-	- 4.802
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	217.905	-	217.905
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	418.843	-	418.843
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	284.741	-	284.741
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	186.371	-	186.371

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	201.084	-	201.084
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.631.993	-	1.631.993
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	287.580	-	287.580
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	145.714.030	-	145.714.030
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	38.960	-	38.960
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26292	Fundação Joaquim Nabuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.721	-	14.721
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26292	Fundação Joaquim Nabuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	141.539	-	141.539
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	20	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	65.350	-	65.350
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.124.281	-	6.124.281
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	784.975	-	784.975
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.405.346	-	11.405.346
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	63.727.195	-	63.727.195
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310102	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	1.285	-	1.285
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	230.708	-	230.708
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	202.022	-	202.022
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	6.081.188	-	6.081.188
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	22.130	-	22.130
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	6.191	-	6.191
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	76310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	54.421	-	54.421
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	528.320	-	528.320
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	- 2.739	-	- 2.739
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	370.040	-	370.040
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.844.789	-	1.844.789
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	659.281	-	659.281
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	77.272	-	77.272

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	703	0	703
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	59.552	-	59.552
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	110.490	-	110.490
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	952.715	-	952.715
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	740.666	-	740.666
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.160	-	10.160
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	35.088	-	35.088
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	225	-	225
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	530.300	-	530.300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	365.395	-	365.395
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	907.377	-	907.377
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	177.672	-	177.672
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	26	- 0	26
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.347	-	2.347
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26389	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19219901	Outras Indenizações - Principal	307	-	307
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26389	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19219902	Outras Indenizações - Multas e Juros	1	-	1
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	68.052	-	68.052
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	277.551	-	277.551
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	39.415	-	39.415
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	21	-	21
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	820.801	-	820.801
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	70.713	-	70.713
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	126.596	-	126.596
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	30.857	-	30.857
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	52.543	-	52.543
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	50.772	-	50.772
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.571	-	4.571

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	85.512	-	85.512
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.561	-	3.561
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	338.858	-	338.858
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	616	-	616
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	52.613	-	52.613
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	63	-	63
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	19.809	-	19.809
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	283.547	-	283.547
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	656.271	-	656.271
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	409.214	-	409.214
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	125.750	-	125.750
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	269.626	-	269.626
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.502	-	6.502
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	372	-	372
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	652.599	-	652.599
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	273.395	-	273.395
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	601.540	-	601.540
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.115.447	-	1.115.447
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.770	-	1.770
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	47.622	-	47.622
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	35.544	-	35.544
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	104.363	-	104.363
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	797.712	-	797.712
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	117.903	-	117.903
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.366.011	-	1.366.011
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	45.971	-	45.971
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.765	-	1.765
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	40.344	-	40.344

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	47.760	-	47.760
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	272.671	-	272.671
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	12.266	-	12.266
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	26.284	-	26.284
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	850.152	-	850.152
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.763	-	4.763
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	172.150	-	172.150
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	271.040	-	271.040
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	16.896	-	16.896
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.252.792	-	1.252.792
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	908.447	-	908.447
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.212.655	-	2.212.655
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	961.116	-	961.116
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	10.352.365	-	10.352.365
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.732	-	8.732
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	77.259	-	77.259
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	164.386	-	164.386
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	90.665	-	90.665
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	143.906	-	143.906
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	131.269	-	131.269
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.387	-	3.387
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	589.014	-	589.014
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	436.609	-	436.609
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	150.316	-	150.316
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	155.941	-	155.941
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	68.933	-	68.933
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	116.400	-	116.400
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	39.871	-	39.871

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	167.563	-	167.563
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.079.432	-	1.079.432
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	1.887.685	-	1.887.685
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	359.491	-	359.491
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	1	-	1
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	442.109	-	442.109
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	156.869	-	156.869
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	12.600	-	12.600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.481	-	13.481
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	46.264	-	46.264
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	18.135	-	18.135
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	19.584	-	19.584
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.250	-	2.250
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	8.227	-	8.227
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	280.282	-	280.282
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	25.637	-	25.637
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	112.673	-	112.673
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.002	-	4.002
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.372.081	-	1.372.081
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	46.884	-	46.884
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	420.886	-	420.886
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.036.080	-	1.036.080
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	308.459	-	308.459
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	25.923	-	25.923
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	297.900	-	297.900
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	45.367	-	45.367
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	30.552	-	30.552
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	75.840	-	75.840

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3	-	3
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	95.337	-	95.337
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	66.384	-	66.384
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10	-	10
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	882.623	-	882.623
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	123.434	-	123.434
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.186	-	4.186
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	58.900	-	58.900
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	90.363	-	90.363
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	40.950	-	40.950
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	43.084	-	43.084
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	654.145	-	654.145
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	64.509	-	64.509
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	946.315	-	946.315
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	104.112	-	104.112
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	328.067	-	328.067
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	2.904	-	2.904
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	787.180	-	787.180
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	15	-	15
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	182.155	-	182.155
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	149.187	-	149.187
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	196.084	-	196.084
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	587.495	-	587.495
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	47.757	-	47.757
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	9.880	-	9.880
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	46.422	-	46.422
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	153.645	-	153.645

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	163.554	-	163.554
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.850	-	1.850
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	18.875	-	18.875
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	21.454	-	21.454
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.011	-	10.011
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	4.176	-	4.176
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	41.600	-	41.600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	101.855	-	101.855
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	63.381	-	63.381
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	551.008	-	551.008
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	575.167	-	575.167
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.120	-	8.120
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	53.756	-	53.756
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	- 139.028	-	- 139.028
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	166.040	-	166.040
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	5.582	-	5.582
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	23.000	-	23.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	42.121	-	42.121
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	52.670	-	52.670
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	11.632	-	11.632
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	137.752	-	137.752
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	380.320	-	380.320
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	51.445	-	51.445
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	139.635	-	139.635
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26425	Instituto Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	101.686	-	101.686
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26425	Instituto Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	680.058	-	680.058
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26425	Instituto Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.210	-	42.210
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.833	-	22.833

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	82	-	82
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.001	-	10.001
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	818.154	-	818.154
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.890	-	2.890
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	519.240	-	519.240
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	31.711	-	31.711
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	28.500	-	28.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.027	-	11.027
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	32	-	32
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	5	-	5
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	84.412	-	84.412
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	790.686	-	790.686
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	45.800	-	45.800
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	102.935	-	102.935
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	27.211	-	27.211
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	49.959	-	49.959
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.340	-	8.340
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	57.368	-	57.368
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	77.339	-	77.339
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	696.560	-	696.560
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.348	-	4.348
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	32	-	32
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	291	-	291
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	52.131	-	52.131
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	18.858	-	18.858
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.615.096	-	2.615.096
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	184.494	-	184.494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	746.717	-	746.717
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	66.136	-	66.136
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	207.118	-	207.118
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	19.010	-	19.010
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	842.115	-	842.115
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.118	-	5.118
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	64.618	-	64.618
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	198.995	-	198.995
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	14.968	-	14.968
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	30.378	-	30.378
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	723.717	-	723.717
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	300	-	300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.047	-	2.047
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	806.568	-	806.568
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	42.117	-	42.117
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.290.892	-	1.290.892
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	47.455	-	47.455
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	21.492	-	21.492
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	7.819	-	7.819
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	78.247	-	78.247
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	248.673	-	248.673
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	126.599	-	126.599
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	521.546	-	521.546
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	56.862	-	56.862
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.670	-	1.670
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	132.470	-	132.470
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.085	-	7.085
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.306.198	-	1.306.198

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	335.803	-	335.803
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	140.078	-	140.078
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	99.769	-	99.769
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.681.090	-	1.681.090
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	152.151	-	152.151
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	81.979	-	81.979
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	60	-	60
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	61.111	-	61.111
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	27.390	-	27.390
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	169.277	-	169.277
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	112.490	-	112.490
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	36.273	-	36.273
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.075	-	1.075
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30.470	-	30.470
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.551	-	3.551
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	69.569	-	69.569
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	57.274	-	57.274
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	29.845	-	29.845
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	133.067	-	133.067
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	68.369	-	68.369
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	92.623	-	92.623
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	352.324	-	352.324
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	531.544	-	531.544
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	59.166.243	-	59.166.243
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	170.632.754	-	170.632.754
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.397.926	-	1.397.926
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229901	Outras Restituições - Principal	748.806	-	748.806

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	8.862	-	8.862
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	33.339	-	33.339
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	77.703	-	77.703
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	62.300	-	62.300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.900	-	9.900
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.766	-	3.766
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.120	-	7.120
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.000	-	4.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	39	-	39
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	45.332	-	45.332
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	39.373	-	39.373
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	10	-	10
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	779.019	-	779.019
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	112.142	-	112.142
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	3.739	-	3.739
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.627	-	8.627
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	83.200	-	83.200
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26452	Universidade Federal de Catalão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	188.429	-	188.429
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26452	Universidade Federal de Catalão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	22.907	-	22.907
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26453	Universidade Federal de Jataí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	188.063	-	188.063
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26453	Universidade Federal de Jataí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	48.712	-	48.712
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26453	Universidade Federal de Jataí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	287.287	-	287.287
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26453	Universidade Federal de Jataí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	13.787	-	13.787
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26454	Universidade Federal de Rondonópolis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	177.633	-	177.633
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26454	Universidade Federal de Rondonópolis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	884	-	884
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26454	Universidade Federal de Rondonópolis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	23.944	-	23.944

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.250	-	5.250
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	306.761	-	306.761
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	18.617	-	18.617
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.812	-	9.812
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.680	-	8.680
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	23.137	-	23.137
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	129.314	-	129.314
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	90	-	90
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	24.631	-	24.631
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	1	-	1
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	33.262	-	33.262
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	82.754	-	82.754
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	11.804	-	11.804
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	180.961	-	180.961
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.081.103	-	1.081.103
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	360	-	360
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	47.170	-	47.170
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.538.040	-	1.538.040
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.484	-	14.484
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.709.938	-	2.709.938
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	656.445	-	656.445
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	509.223.199	-	509.223.199
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	119.929	-	119.929
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	7.492.453	-	7.492.453
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	293.854	-	293.854

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.389	-	2.389
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.957.380	-	1.957.380
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.526	-	1.526
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	4.136.449	-	4.136.449
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.392.587	-	16.392.587
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	980.433	-	980.433
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	184.700	-	184.700
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	166.031	-	166.031
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	666.778	-	666.778
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	173.325	-	173.325
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	502.138	-	502.138
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	26.058	-	26.058
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.528	-	18.528
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	11.455.280	-	11.455.280
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	50.831.081	-	50.831.081
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	73	-	73
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	123.707	-	123.707
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.988.145	-	7.988.145
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	27.987	-	27.987
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.525.736	-	1.525.736
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	888.365	-	888.365
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	448.732	-	448.732
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	245.262	-	245.262

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	169	-	169
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	182.856	-	182.856
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	10	19991001	Reserva Global de Reversão - Principal	20.855.065	-	20.855.065
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	50.000	-	50.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.121.031	-	2.121.031
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	543.251	-	543.251
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	50.068	-	50.068
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	165.600	-	165.600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	- 3.270	-	- 3.270
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	164.254.441	-	164.254.441
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110402	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	2.968.391	-	2.968.391
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	72.630	-	72.630
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	4.309.239	-	4.309.239
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	12.038	-	12.038
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	76.531	-	76.531
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110303	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	1.245	-	1.245
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	4.400.510	-	4.400.510
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	34.276.420	-	34.276.420
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	3.041.122	-	3.041.122
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.142.583	-	5.142.583
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	5.957.872.984	-	5.957.872.984
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610112	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros	2.531.242	-	2.531.242
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	19.022.138	-	19.022.138
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	15.612.484	-	15.612.484
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	69.992	-	69.992
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19219901	Outras Indenizações - Principal	1.638.294	-	1.638.294

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229901	Outras Restituições - Principal	169.604	-	169.604
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19230301	Reversão de Garantias - Principal	49.607	-	49.607
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	6.026	-	6.026
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	6.827.215	-	6.827.215
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	28.713	-	28.713
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.256.689	-	1.256.689
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	465.071	-	465.071
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	59.831	-	59.831
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	78.401	-	78.401
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	300.626	-	300.626
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34104	Ministério Público do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	224.006	-	224.006
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34105	Escola Superior do Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	30.632	-	30.632
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.533.244	-	1.533.244
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.428.416	-	3.428.416
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.612.732	-	2.612.732
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	35201	Fundação Alexandre de Gusmão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	79.092	-	79.092
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.315.837	-	1.315.837
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	15110101	Receita Industrial - Principal	694.591	-	694.591
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	363.492	-	363.492
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	68.040	-	68.040
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	263.150	-	263.150
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.264	-	6.264
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	19.395	-	19.395
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229901	Outras Restituições - Principal	4.686.270	-	4.686.270
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.231.379	-	1.231.379
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	140	-	140
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	139.645	-	139.645

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	8.755.394	-	8.755.394
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.498.847	-	1.498.847
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.197.538	-	1.197.538
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.116.118	-	1.116.118
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	20.219	-	20.219
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36211	Fundação Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	15.248	-	15.248
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	4.732	- 0	4.732
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	45.230	-	45.230
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	20	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	239.400	-	239.400
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	89.327	-	89.327
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	4.074.160	-	4.074.160
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	18.215.608	-	18.215.608
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19219901	Outras Indenizações - Principal	162.516	-	162.516
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19219902	Outras Indenizações - Multas e Juros	6.216	-	6.216
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.375.453	-	5.375.453
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229901	Outras Restituições - Principal	189.214.744	-	189.214.744
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	5.960.475	-	5.960.475
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.237.775	-	2.237.775
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	344.251	-	344.251
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	5.110.663	-	5.110.663
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	1.345.016	-	1.345.016
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	2.281.117	-	2.281.117
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.019.723	-	1.019.723
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	64.820.688	-	64.820.688
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	3.860.879	-	3.860.879
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.430.830	-	2.430.830

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.070.348	-	1.070.348
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.336.435	-	2.336.435
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	392.580	-	392.580
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210202	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	358.839	-	358.839
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	11.357	-	11.357
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22310101	Alienação de Bens Intangíveis - Principal	20.043.929	-	20.043.929
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.037.550	-	2.037.550
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	301.673.564	-	301.673.564
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.622.276	-	13.622.276
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110903	Multas e Juros Previstos em Contratos - Divida Ativa	938.722	-	938.722
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	265.409	-	265.409
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	53.465	-	53.465
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.888.012	-	1.888.012
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.116.180	-	7.116.180
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	53.707.590	-	53.707.590
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.772.807	-	3.772.807
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	205.427	-	205.427
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.440.973	-	1.440.973
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	649.369	-	649.369
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	293	-	293
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.876.971	-	2.876.971
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	140.201	-	140.201
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.596.232	-	4.596.232
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220201	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	501.573.627	400.000.000	101.573.627
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	39.210	-	39.210
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	141.414	-	141.414
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.173	-	42.173
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	122.625.652	-	122.625.652

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	116.989	-	116.989
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	7.354.214	-	7.354.214
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	29.419.999	-	29.419.999
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	152.087.546	-	152.087.546
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76999901	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	45.150	-	45.150
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42201	Fundação Casa de Rui Barbosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.500	-	1.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42201	Fundação Casa de Rui Barbosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14	-	14
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42201	Fundação Casa de Rui Barbosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	3.597	-	3.597
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	401.833	-	401.833
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	423.788	-	423.788
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	63.943	-	63.943
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	413.648	-	413.648
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	617	-	617
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42205	Fundação Nacional de Artes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	33.170	-	33.170
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	64.315	-	64.315
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.988	-	1.988
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.382.146	-	1.382.146
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	38.245.733	-	38.245.733
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	76.271	-	76.271
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	476.283	-	476.283
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	13.848.232	-	13.848.232
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.404	-	2.404
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	20.565	-	20.565

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.985	-	14.985
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	148.764.200	-	148.764.200
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	2.115	-	2.115
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	8.209	-	8.209
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	75.994	-	75.994
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	269.452	-	269.452
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	905	-	905
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	976.982	-	976.982
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	32.828	-	32.828
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	576.872	-	576.872
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	164.300	-	164.300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	916.739	-	916.739
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	14.304.710	-	14.304.710
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.538.445	-	8.538.445
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	11.554.923	-	11.554.923
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	1.567	-	1.567
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	97.827	-	97.827
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	38.551.699	-	38.551.699
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	315.866	-	315.866
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	- 8.922	-	- 8.922

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	19229901	Outras Restituições - Principal	389.439	-	389.439
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	153.958	-	153.958
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.597.624	-	4.597.624
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	6.221.881	-	6.221.881
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	844	-	844
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	52.676	-	52.676
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.758.607	-	20.758.607
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	170.081	-	170.081
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	566	-	566
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	- 4.804	-	- 4.804
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	82.901	-	82.901
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	654.570	-	654.570
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	6.160	-	6.160
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46102	Arquivo Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	107.063	-	107.063
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46102	Arquivo Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	162	-	162
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46102	Arquivo Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	20	-	20
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46201	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.208	-	7.208
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46201	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	5.573	-	5.573
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	936.903	-	936.903
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	- 3.974	-	- 3.974
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	135.088	-	135.088
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	115.814	-	115.814
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.074.091	-	3.074.091
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	50.455	-	50.455
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	32.773	-	32.773

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	285.700	-	285.700
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.084	-	4.084
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	562.974	-	562.974
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	19420106	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros do Principal	36	-	36
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	96.962.545	-	96.962.545
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.595.280	-	9.595.280
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	50.973	-	50.973
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	41.505.878	-	41.505.878
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	79.431	-	79.431
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.002.427	-	1.002.427
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	5.624	-	5.624
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	9.997.321	-	9.997.321
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	955.218	-	955.218
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	14.986.460	12.000.000	2.986.460
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	64.347	-	64.347
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	264.812	-	264.812
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	34.350	-	34.350
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	19420106	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros do Principal	924.381	-	924.381
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	486.581	-	486.581
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	5.061.289	-	5.061.289
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	332.059	-	332.059
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.370.569	-	1.370.569
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	42.884.144	-	42.884.144
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	128	-	128
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	37.674	-	37.674
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	58.645	-	58.645
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	728.428	-	728.428
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	18.038.073	-	18.038.073

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	383.230	-	383.230
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52222	Fundação Osório	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	355.041	-	355.041
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52222	Fundação Osório	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	4.330	-	4.330
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.019	-	7.019
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52233	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-4.280	-	-4.280
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52901	Fundo do Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.749.677	-	1.749.677
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52901	Fundo do Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	258.704	-	258.704
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.095.739	-	1.095.739
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	82.131	-	82.131
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	690.715	-	690.715
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	6.289.978	-	6.289.978
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16999901	Outros Serviços - Principal	825	-	825
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	9.080.814	-	9.080.814
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	241.635	-	241.635
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	281.769.636	-	281.769.636
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	89.340.187	-	89.340.187
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	-20.693.035	-	-20.693.035
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	81.768.708	-	81.768.708
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	193.003	-	193.003
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	90.380.786	-	90.380.786
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	50.746.960	-	50.746.960
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.511.133	-	9.511.133
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210111	Serviços de Navegação Aérea - Principal	2.300.655.145	-	2.300.655.145
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	242	-	242
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210411	Tarifa Aeroportuária - Principal	1.895	-	1.895
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	17.001.948	-	17.001.948
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	33.850.963	-	33.850.963

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	11	0	11
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	270	-	270
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.257.450	-	10.257.450
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	1.389.447.724	-	1.389.447.724
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	3.198.827	-	3.198.827
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	79210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	61.333.487	-	61.333.487
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	91.748.558	-	91.748.558
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	48.619	-	48.619
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	225.731.090	-	225.731.090
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	60.104.774	-	60.104.774
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	8.519	-	8.519
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.206.923	-	15.206.923
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	8.080.733	-	8.080.733
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	527.327	-	527.327
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210202	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	65	-	65
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	44.358	-	44.358
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	359.588	-	359.588
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	335	-	335
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.138.552	-	1.138.552
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	11.990.593	-	11.990.593
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.205	-	2.205
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	862.935	-	862.935
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	524	-	524
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.669.270	-	2.669.270
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	871	-	871

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.313	-	2.313
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	23.155.224	-	23.155.224
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	394.026.613	-	394.026.613
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	75.669.317	-	75.669.317
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	23.120.115	-	23.120.115
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	423	-	423
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	115.733.865	-	115.733.865
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	871	-	871
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	30.631.359	-	30.631.359
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	209	-	209
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.019.578	-	8.019.578
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	7.051.661	-	7.051.661
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210301	Serviços Portuários - Principal	36.237	-	36.237
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	13.114	-	13.114
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	122.739	-	122.739
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.760.743	-	1.760.743
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	1.537.945	-	1.537.945
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	3.134.999	-	3.134.999
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	68.478	-	68.478
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	468.006	-	468.006
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	3.100.489	-	3.100.489
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	19.199	-	19.199
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.551.038	-	6.551.038
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.564.245	-	1.564.245
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1063	Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	10	16210121	Serviços de Navegação Naval - Principal	225.278.658	-	225.278.658
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.296.158	-	1.296.158

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	407.468	-	407.468
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.987.703	-	13.987.703
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	443.946	-	443.946
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	507.644	-	507.644
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	287.332	-	287.332
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	5.355.801	-	5.355.801
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	51.926	-	51.926
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	19420106	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros do Principal	1.196	-	1.196
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	181.960	-	181.960
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	12.659.491	-	12.659.491
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.486.869	-	1.486.869
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	463	-	463
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	1082	Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvimento Regionais	10	19991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	- 873.343	-	- 873.343
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.603.663	-	6.603.663
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	220.296	-	220.296
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1082	Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais da Aplicação dos Recursos dos Fundos de Desenvolvimento Regionais	10	19991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	- 2.257.095	-	- 2.257.095
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.204.376	-	1.204.376
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.309	-	3.309
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	51.376	-	51.376
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.598.579	-	1.598.579
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	747	-	747
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	19420106	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros do Principal	44.749	-	44.749

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.059.090	-	3.059.090
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	2.204.716	-	2.204.716
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9	-	9
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.428.513	-	3.428.513
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	11.786	-	11.786
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	127.216.611	-	127.216.611
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	57.610	-	57.610
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.623.779	-	3.623.779
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	42.278	-	42.278
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.217.438	-	3.217.438
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	12.965	-	12.965
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	476.315	-	476.315
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	85.377.852	-	85.377.852
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	64.675	-	64.675
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.320	-	1.320
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.486.061	-	2.486.061
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	58101	Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	46.541	-	46.541
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	59101	Conselho Nacional do Ministério Público	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.125.685	-	1.125.685
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	59101	Conselho Nacional do Ministério Público	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	26.837	-	26.837
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	63101	Advocacia-Geral da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.888.480	-	9.888.480
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	322.880	-	322.880
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.469.153	-	2.469.153
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	68902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	831.159	-	831.159
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220801	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	68.099.175	-	68.099.175
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	261.854	-	261.854
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	426.391	-	426.391

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	404.876	-	404.876
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.405.151	-	5.405.151
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	39.151.936	-	39.151.936
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	12.723.024	-	12.723.024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	109.395	-	109.395
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	37.224	-	37.224
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.852.759	5.000.000	5.852.759
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	435.505.191	-	435.505.191
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	6.737.918	3.500.000	3.237.918
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	308.291	240.000	68.291
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	26.373.650	-	26.373.650
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	501.012	400.000	101.012
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	80.593.401	-	80.593.401
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	48.325.982	-	48.325.982
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	49.519.907	-	49.519.907
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	84201	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.830	-	4.830
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	84201	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.920	-	1.920
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	84201	Fundação Nacional do Índio - FUNAI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	22.409	-	22.409
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) Total								**19.556.804.987**		**19.120.333.049**
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	367.508	-	367.508
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	22.955	-	22.955
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	11.611	-	11.611
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	17	-	17
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	2.184	-	2.184
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	55.791	-	55.791
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	176.327	-	176.327

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	3.545	-	3.545
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	14.061	-	14.061
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220101	Dividendos - Principal	5.550.534	-	5.550.534
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades) Total								**6.204.533**		**6.204.533**
I.4.8.2. Convênios	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	127.812.043	-	127.812.043
I.4.8.2. Convênios	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	173.926	-	173.926
I.4.8.2. Convênios	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	968.340	-	968.340
I.4.8.2. Convênios	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	-22.489.159	- 23.414.871	925.712
I.4.8.2. Convênios	25101	Ministério da Fazenda - Administração Direta	1081	Convênios	10	17179901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	938.938	-	938.938
I.4.8.2. Convênios	26239	Universidade Federal do Pará	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.783.042	-	1.783.042
I.4.8.2. Convênios	26239	Universidade Federal do Pará	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	48.000	-	48.000
I.4.8.2. Convênios	26239	Universidade Federal do Pará	1081	Convênios	10	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	350.000	-	350.000
I.4.8.2. Convênios	26241	Universidade Federal do Paraná	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	7.404.509	-	7.404.509
I.4.8.2. Convênios	26241	Universidade Federal do Paraná	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	126.601	-	126.601
I.4.8.2. Convênios	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.333.479	-	2.333.479
I.4.8.2. Convênios	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1081	Convênios	10	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	70.618	-	70.618
I.4.8.2. Convênios	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1081	Convênios	10	17179901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.003	-	2.003
I.4.8.2. Convênios	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	- 355.790	-	- 355.790
I.4.8.2. Convênios	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	622.821	-	622.821
I.4.8.2. Convênios	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.821.864	-	1.821.864
I.4.8.2. Convênios	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1081	Convênios	10	17179901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	150	-	150
I.4.8.2. Convênios	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	457.830	-	457.830

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.2. Convênios	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	324.984	-	324.984
I.4.8.2. Convênios	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1081	Convênios	10	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.771.989	-	3.771.989
I.4.8.2. Convênios	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.716.000	-	2.716.000
I.4.8.2. Convênios	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	86.826	-	86.826
I.4.8.2. Convênios	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	41.000	-	41.000
I.4.8.2. Convênios	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	181.097	-	181.097
I.4.8.2. Convênios	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.127.866	-	1.127.866
I.4.8.2. Convênios	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1081	Convênios	10	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	45.414	-	45.414
I.4.8.2. Convênios	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1081	Convênios	20	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.032.634	-	2.032.634
I.4.8.2. Convênios	26389	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	-1.448.061	-	-1.448.061
I.4.8.2. Convênios	26389	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	-1.155.542	-	-1.155.542
I.4.8.2. Convênios	26402	Instituto Federal de Alagoas	1081	Convênios	10	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	659.380	-	659.380
I.4.8.2. Convênios	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	15.300	-	15.300
I.4.8.2. Convênios	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	357.500	-	357.500
I.4.8.2. Convênios	26420	Instituto Federal Farroupilha	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	448.211	-	448.211
I.4.8.2. Convênios	26421	Instituto Federal de Rondônia	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	100.000	-	100.000
I.4.8.2. Convênios	26432	Instituto Federal do Paraná	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.016.778	-	1.016.778
I.4.8.2. Convênios	26439	Instituto Federal de São Paulo	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	150.001	-	150.001
I.4.8.2. Convênios	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	782.035	-	782.035
I.4.8.2. Convênios	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	532.925	-	532.925

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.8.2. Convênios	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.017.059	-	2.017.059
I.4.8.2. Convênios	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	57.000	-	57.000
I.4.8.2. Convênios	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1081	Convênios	10	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	234.327	-	234.327
I.4.8.2. Convênios	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1081	Convênios	10	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	383.664	-	383.664
I.4.8.2. Convênios	52121	Comando do Exército	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	40.309.198	-	40.309.198
I.4.8.2. Convênios	52121	Comando do Exército	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.548.088	-	2.548.088
I.4.8.2. Convênios	52121	Comando do Exército	1081	Convênios	10	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	- 100.777	-	- 100.777
I.4.8.2. Convênios	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	193.630	-	193.630
I.4.8.2. Convênios Total								**179.497.738**		**202.912.609**
I.4.9.1. Doações	26236	Universidade Federal Fluminense	1096	Doações Nacionais	10	24510101	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	18.000.000	-	18.000.000
I.4.9.1. Doações	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1096	Doações Nacionais	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	36.800	-	36.800
I.4.9.1. Doações	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1096	Doações Nacionais	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	15.000	-	15.000
I.4.9.1. Doações	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1096	Doações Nacionais	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	5.500	-	5.500
I.4.9.1. Doações	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1096	Doações Nacionais	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	5.800	-	5.800
I.4.9.1. Doações	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1095	Doações Estrangeiras	20	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	38.400	-	38.400
I.4.9.1. Doações	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1096	Doações Nacionais	10	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	115.510	-	115.510
I.4.9.1. Doações	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1095	Doações Estrangeiras	10	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	49.350	-	49.350
I.4.9.1. Doações	36901	Fundo Nacional de Saúde	1096	Doações Nacionais	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	613.224	-	613.224
I.4.9.1. Doações	55101	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	1094	Combate à Fome	20	17920101	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	10.413	-	10.413
I.4.9.1. Doações	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	1096	Doações Nacionais	20	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	21.414	-	21.414
I.4.9.1. Doações	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	1096	Doações Nacionais	20	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.009.836	-	3.009.836
I.4.9.1. Doações	81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	1096	Doações Nacionais	20	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.099.751	-	3.099.751
I.4.9.1. Doações	98000	Receita do Tesouro da União	1095	Doações Estrangeiras	10	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.311.054	-	2.311.054
I.4.9.1. Doações	98000	Receita do Tesouro da União	1095	Doações Estrangeiras	10	24610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	7.330.487	-	7.330.487

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.9.1. Doações Total								**34.662.539**		**34.662.539**
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	232.632.321	-	232.632.321
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	358.074	-	358.074
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorcamentárias	112.721	-	112.721
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	10	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	226.311	-	226.311
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	10	12210302	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	5.253	-	5.253
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	10	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	972	-	972
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	10	12210304	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	49.828	-	49.828
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	150.229.882	-	150.229.882
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	11.576.410	-	11.576.410
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	64.162	-	64.162
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	7.465.505	-	7.465.505
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	600.919.528	-	600.919.528
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1110	CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	29.862.022	-	29.862.022
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	46.305.639	-	46.305.639
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	256.648	-	256.648
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	65.793.873	-	65.793.873
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	335.636	-	335.636
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	882.150	-	882.150
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1032	FUNDAF - RFB	10	12219912	Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros	21.299	-	21.299

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	375.574.705	-	375.574.705
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	5.964.931	-	5.964.931
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	9.181	-	9.181
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.890	-	2.890
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1052	Recursos Livres da UO	10	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	639.677.944	-	639.677.944
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1052	Recursos Livres da UO	10	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	2.116.170	-	2.116.170
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1052	Recursos Livres da UO	10	72210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.163.457	-	2.163.457
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	263.175.492	-	263.175.492
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	1.342.543	-	1.342.543
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	3.528.599	-	3.528.599
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	1.475.929.002	-	1.475.929.002
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	19.149.604	-	19.149.604
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	30.077.251	-	30.077.251
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211214	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.791.287	-	9.791.287
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	19.575.408	-	19.575.408
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	96.991	-	96.991
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	417	-	417
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	482.881.763	-	482.881.763
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	274.147.690	-	274.147.690
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	906.930	-	906.930

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	140.986.871	-	140.986.871
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.890.321	-	1.890.321
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	102.255.965	-	102.255.965
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	157.395	-	157.395
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	24.806.592	-	24.806.592
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	15.997.512	-	15.997.512
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	744.165.883	-	744.165.883
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	15.165.000	-	15.165.000
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	9.869.954	-	9.869.954
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	72210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	927.196	-	927.196
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	49.547	-	49.547
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	260.458.059	-	260.458.059
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	3.379.342	-	3.379.342
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	5.307.750	-	5.307.750
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211214	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.727.874	-	1.727.874
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	3.454.484	-	3.454.484
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas Total								**6.083.810.234**		**6.083.810.234**
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	14901	Fundo Partidário	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	59.096.821	-	59.096.821
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	14901	Fundo Partidário	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	177.818	-	177.818
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	14901	Fundo Partidário	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	31.321.471	-	31.321.471

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	14901	Fundo Partidário	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.631.909	-	4.631.909
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.650.140	-	1.650.140
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.990.322	-	5.990.322
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	66.945.069	10.460.944	56.484.125
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	17.984	-	17.984
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1137	CONCEA - Promoção e Incentivo da Utilização Ética de Animais em Atividades de Ensino e Pesquisa Científica	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	37.001	-	37.001
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	792.060	-	792.060
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.053.742	-	1.053.742
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25101	Ministério da Fazenda - Administração Direta	1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	25.374.553	-	25.374.553
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1032	FUNDAF - RFB	10	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	15.111.931	-	15.111.931
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	669.633.433	-	669.633.433
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	548.563	-	548.563
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	8.724.476	-	8.724.476
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	93.023.536	-	93.023.536
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	6.589	-	6.589
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	7.132.989	-	7.132.989
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	214.862.231	-	214.862.231
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	100	-	100
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	23.074.896	-	23.074.896
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	0	-	0
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.130.097	-	1.130.097
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	1128	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	23.034.886	-	23.034.886
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	327.736.133	-	327.736.133
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	265.624	-	265.624
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.455.533	-	6.455.533
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	94.618	-	94.618

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	88.789.833	-	88.789.833
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	668.857	-	668.857
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	77.200.030	-	77.200.030
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.718.641	-	6.718.641
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	684.831	-	684.831
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	245.938.400	-	245.938.400
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.832.406	-	3.832.406
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	24	-	24
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	1.017.932.212	-	1.017.932.212
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	0	-	0
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.565.842	-	5.565.842
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	5.461	-	5.461
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1019	FUNAPOL	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	543.864.460	17.500.000	526.364.460
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1019	FUNAPOL	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	36.586.372	-	36.586.372
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1019	FUNAPOL	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.374.788	-	1.374.788
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	10	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	24.896.366	-	24.896.366
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	10	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	307.068	-	307.068
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19110401	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	327.215.317	-	327.215.317
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19110402	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	8.325.118	-	8.325.118
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19110403	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	27.369.639	-	27.369.639
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19110404	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa – Multas e Juros	6.052.307	-	6.052.307
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	6.653.169	-	6.653.169
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19219903	Outras Indenizações - Dívida Ativa	29.209.749	-	29.209.749
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	8.229	-	8.229
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19110801	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	19.325.903	-	19.325.903

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19110802	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	33.366	-	33.366
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	756.558	-	756.558
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	339	-	339
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1052	Recursos Livres da UO	10	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	6.224.091	-	6.224.091
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	365.281	-	365.281
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1052	Recursos Livres da UO	10	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	76.767	-	76.767
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	198.694.484	70.000.000	128.694.484
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	10.109.504	-	10.109.504
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	98.432.504	30.000.000	68.432.504
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.062.535	-	9.062.535
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	794.799.174	-	794.799.174
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	288.809	-	288.809
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	91.186	-	91.186
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000	-	1.000
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	10	19110501	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	464.899.898	-	464.899.898
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	10	19110502	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	71.077.853	-	71.077.853
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	10	19110503	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	3.712.964	-	3.712.964
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	23.912.659	-	23.912.659
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	13.055	-	13.055
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.250.228	-	6.250.228
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	7.042.260	-	7.042.260
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32401	Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN	1058	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	17.534.910	-	17.534.910
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	61.130.272	-	61.130.272
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	9.517	-	9.517
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1039	Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	20	19111003	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	925.453	-	925.453
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	1054	Benefícios do Regime Geral de Previdência Social	20	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.004.695	-	1.004.695
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	141.123.050	-	141.123.050

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	432.182.588	-	432.182.588
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	143.652	-	143.652
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	30.591.600	-	30.591.600
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	38.647	-	38.647
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.839.087	-	2.839.087
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	124	-	124
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	22.874.623	-	22.874.623
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	18.484.219	-	18.484.219
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	83.125	-	83.125
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	245.071.564	-	245.071.564
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	252.633.693	-	252.633.693
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36901	Fundo Nacional de Saúde	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	857.501	-	857.501
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	30.162.546	-	30.162.546
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	4.781.848	-	4.781.848
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.065.783	-	5.065.783
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	268.963	-	268.963
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	64.739.718	-	64.739.718
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	15.533	-	15.533
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	86.164.521	-	86.164.521
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	880.503.627	-	880.503.627
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	6.508	-	6.508
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	10.606.731	-	10.606.731
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	706.002.988	-	706.002.988
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	471	-	471
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	809.907	-	809.907
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	415.221.120	-	415.221.120

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	351.588.378	-	351.588.378
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	46.737.617	-	46.737.617
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.390.642	-	2.390.642
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110301	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	129.119.695	20.310.508	108.809.187
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	59.549.623	-	59.549.623
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.252.134	-	1.252.134
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	29.413	-	29.413
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	658.790.594	635.600.000	23.190.594
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	2.070.041	-	2.070.041
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.376.181	-	2.376.181
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	3.161.225	-	3.161.225
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	92.602.403	-	92.602.403
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	106.549.748	-	106.549.748
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	71210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	84.314	-	84.314
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	71210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	417.517	-	417.517
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	10	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	102.891.559	-	102.891.559
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	10	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	118.388.609	-	118.388.609
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	222.214	-	222.214
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	288.545	-	288.545
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42206	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	961.927	-	961.927
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42206	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	13.835	-	13.835
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42206	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	838.753	-	838.753

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	10.289.156	-	10.289.156
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	11.838.861	-	11.838.861
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	954.673	-	954.673
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	59.710.956	-	59.710.956
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.781	-	4.781
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	67.239.910	-	67.239.910
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1070	Controle e Fiscalização Ambiental	10	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	287.242.788	-	287.242.788
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1070	Controle e Fiscalização Ambiental	10	11210403	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	12.303.274	-	12.303.274
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44205	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	205.124	-	205.124
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.392.849	-	1.392.849
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1052	Recursos Livres da UO	10	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	3.841.642	-	3.841.642
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.195	-	1.195
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	16.064.825	-	16.064.825
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	10	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	71.081.552	-	71.081.552
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	10	19110621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	2.090.607	-	2.090.607
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	59.577.130	-	59.577.130
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.418	-	1.418
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52111	Comando da Aeronáutica	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.566.792	-	1.566.792
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52903	Fundo do Serviço Militar	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	11.921.785	-	11.921.785
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52921	Fundo do Exército	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	45.752.675	-	45.752.675
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52921	Fundo do Exército	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.461.238	-	1.461.238
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52921	Fundo do Exército	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	10	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	205.486	-	205.486
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52931	Fundo Naval	1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	8.513.759	-	8.513.759

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52931	Fundo Naval	1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.361	-	1.361
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	29.053	-	29.053
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	54101	Ministério do Turismo - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.372	-	2.372
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	58101	Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	12.547.543	-	12.547.543
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.734.729	-	4.734.729
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	582.239	-	582.239
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.794.006	-	1.794.006
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	14.479.610	-	14.479.610
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	93.877	-	93.877
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1052	Recursos Livres da UO	10	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	236	-	236
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	335.099	-	335.099
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	112.369	-	112.369
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.183.187	-	9.183.187
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	124	-	124
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	8.857.894	-	8.857.894
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.655	-	6.655
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1131	Recursos Livres do Banco Central do Brasil	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	43.020.854	-	43.020.854
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.576.585.413	7.500.000	1.569.085.413
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	14.689.269	-	14.689.269
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	25.521.267	-	25.521.267
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	536.629	-	536.629
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	282.338.826	272.400.000	9.938.826
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	887.161	-	887.161
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.357.818	-	1.357.818

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.806.414	-	1.806.414
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	13.337.339	-	13.337.339
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	123.104.052	-	123.104.052
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210403	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	5.272.832	-	5.272.832
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	5.377.518	-	5.377.518
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	6.476.542	-	6.476.542
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	381.617	-	381.617
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	71210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	36.135	-	36.135
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	71210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	178.936	-	178.936
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia Total								**13.701.399.383**		**12.637.627.931**
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	10101	Supremo Tribunal Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	105.049	-	105.049
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	11101	Superior Tribunal de Justiça	1052	Recursos Livres da UO	10	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	308.249	-	308.249
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1015	Casa da Moeda	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	197.436.903	-	197.436.903
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	726.998	-	726.998
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	52903	Fundo do Serviço Militar	1052	Recursos Livres da UO	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	6.388.179	-	6.388.179
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	52931	Fundo Naval	1052	Recursos Livres da UO	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	114.891	-	114.891
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	50.169.944	-	50.169.944
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos Total								**255.250.213**		**255.250.213**
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1022	Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT	20	12190211	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	20.036.097	-	20.036.097
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	143.606.368	-	143.606.368
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190612	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	1.317.140	-	1.317.140
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	1.874.368	-	1.874.368
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190614	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.451.456	-	1.451.456
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190622	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Multas e Juros	571.819	-	571.819
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	221.523.233	-	221.523.233
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190512	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	3.162.923	-	3.162.923
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	661.262	-	661.262

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190514	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	153.918	-	153.918
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190522	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Multas e Juros	513.618	-	513.618
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	94.938.528	-	94.938.528
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	283.398	-	283.398
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	61.545.586	-	61.545.586
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	803.300	-	803.300
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais Total								**552.443.015**		**552.443.015**
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	301.797.340	-	301.797.340
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	486.929	-	486.929
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	9.412	-	9.412
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	704.193.794	-	704.193.794
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	11220202	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	170.871	-	170.871
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.136.168	-	1.136.168
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	11220204	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	367.674	-	367.674
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	21.962	-	21.962
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais Total								**1.008.184.149**		**1.008.184.149**
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	52101	Ministério da Defesa - Administração Direta	1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	20	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	8.896.008.301	-	8.896.008.301
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	20	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	171.105.686	-	171.105.686
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	20	12150421	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	333.195.183	-	333.195.183
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	20	12150431	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	161.690.573	-	161.690.573
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total								**9.561.999.743**		**9.561.999.743**
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1013	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP	10	22210201	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	152.948.845	-	152.948.845
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	79.720	-	79.720
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	18.586.298	-	18.586.298
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	30.701.277	-	30.701.277
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	2.879.018	-	2.879.018
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	212.897	-	212.897
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50.868.734	-	50.868.734
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.882.178	-	1.882.178

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 16C3759900707DE1.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.838.623	-	14.838.623
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19210202	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	6	-	6
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	18.274	-	18.274
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.841.485	-	12.841.485
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	10	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	148.690.381	-	148.690.381
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	10	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	23.032.141	-	23.032.141
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	1287	Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210201	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	2.642.452	-	2.642.452
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	55.611.369	-	55.611.369
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	54.893	-	54.893
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	576.175.225	-	576.175.225
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	89.249.546	-	89.249.546
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13119901	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.293.298	-	1.293.298
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19210202	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	245	-	245
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.511.996	-	4.511.996
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total								**1.187.118.901**		**1.187.118.901**
I.4.9.3.2. DPVAT	36901	Fundo Nacional de Saúde	1010	Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito	20	19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	989.718	-	989.718
I.4.9.3.2. DPVAT	39101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	1007	Prevenção de Acidentes de Trânsito	10	19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	109.969	-	109.969
I.4.9.3.2. DPVAT Total								**1.099.687**		**1.099.687**
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	98000	Receita do Tesouro da União	1085	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	4.539.139	-	4.539.139
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total								**4.539.139**		**4.539.139**
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1101	CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	107.249	-	107.249
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.334.424	-	1.334.424
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	8.548.462	-	8.548.462
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	13.538.952	-	13.538.952

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.056.693	-	2.056.693
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	836.577	-	836.577
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	356.649.421	-	356.649.421
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	1.400.290	-	1.400.290
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.234.523	-	3.234.523
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	19229901	Outras Restituições - Principal	177.864	-	177.864
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	1086	Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.328.554	-	3.328.554
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	10.290.906	-	10.290.906
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1121	Recursos Livres da UO, com Recursos de Superávit Financeiro Vinculados à Amortização e ao Pagamento do Serviço da Dívida Pública Federal	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	234.255	-	234.255
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	5.115.453	-	5.115.453
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	20	19220201	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	6.563	-	6.563
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	20	19220701	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	15.621.914	-	15.621.914
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	206.730	-	206.730
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	4.271.480	-	4.271.480
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	21.767.436	-	21.767.436
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	44205	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	16.729.883	-	16.729.883
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	68902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	1052	Recursos Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	11.631	-	11.631
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	68902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	1052	Recursos Livres da UO	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	4.387	-	4.387
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	102.537	-	102.537
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	1.457.011	-	1.457.011
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.087.701.406	-	1.087.701.406
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	6.245.735	-	6.245.735
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	4.554.519.620	1.760.000.000	2.794.519.620
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	36.441.067	-	36.441.067

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	1.207.491	-	1.207.491
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19221101	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal	39.027.199	-	39.027.199
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19221102	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Multas e Juros	2.147.012	-	2.147.012
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19221301	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	2.430.941	-	2.430.941
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19229901	Outras Restituições - Principal	68.005.111	-	68.005.111
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	79220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias	582.528	-	582.528
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1001	Recursos Livres da Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	43.029.508	-	43.029.508
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1001	Recursos Livres da Seguridade Social	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	4.716.436	-	4.716.436
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.631.041	-	5.631.041
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	20	19220113	Restituição de Convênios - Primárias - Dívida Ativa	1.377.052	-	1.377.052
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	20	19220301	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	107.821	-	107.821
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	20	19220401	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	824.013	-	824.013
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	256.898	-	256.898
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	7.008	-	7.008
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.013.510.843	-	1.013.510.843
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total								**7.334.801.927**		**5.574.801.927**
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.187.826.956	-	1.187.826.956
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	150.809.804	-	150.809.804
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres Total								**1.338.636.761**		**1.338.636.761**
I.4.9.3.9. Demais	22906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	1052	Recursos Livres da UO	10	22120403	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	96.241	-	96.241
I.4.9.3.9. Demais	25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	1031	FUNDAF - PGFN	10	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	913.680.885	-	913.680.885
I.4.9.3.9. Demais	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19310701	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal	5.177.437	-	5.177.437
I.4.9.3.9. Demais	30108	Departamento de Polícia Federal	1019	FUNAPOL	10	19310701	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal	46.596.930	-	46.596.930
I.4.9.3.9. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	159.602	-	159.602
I.4.9.3.9. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19991611	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal	3.548.865	-	3.548.865

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.9.3.9. Demais	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	27.523.733	-	27.523.733
I.4.9.3.9. Demais	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19310102	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Multas e Juros	111.051	-	111.051
I.4.9.3.9. Demais	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	1052	Recursos Livres da UO	10	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	35.654	-	35.654
I.4.9.3.9. Demais	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	108.189.091	-	108.189.091
I.4.9.3.9. Demais	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1052	Recursos Livres da UO	10	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	108.189.091	-	108.189.091
I.4.9.3.9. Demais	36901	Fundo Nacional de Saúde	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19230101	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	718.824.137	-	718.824.137
I.4.9.3.9. Demais	39101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	1043	Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfeiçoamento da Política de Transportes Ferroviários, Inclusive Modalidade Urbana	10	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	154.191.389	-	154.191.389
I.4.9.3.9. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	817.228.041	-	817.228.041
I.4.9.3.9. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	12210402	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	3.895	-	3.895
I.4.9.3.9. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	1.285.924	-	1.285.924
I.4.9.3.9. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	1052	Recursos Livres da UO	10	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	556.428	-	556.428
I.4.9.3.9. Demais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19319901	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	111.879	-	111.879
I.4.9.3.9. Demais	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1017	Montepio Civil	20	19990401	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	43.239	-	43.239
I.4.9.3.9. Demais	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1060	Política de Garantia de Preços Mínimos	10	19991701	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	91.139.984	-	91.139.984
I.4.9.3.9. Demais	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1060	Política de Garantia de Preços Mínimos	10	19991702	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Multas e Juros	1.348.622	-	1.348.622
I.4.9.3.9. Demais	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1062	Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	10	79991901	Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal	65.552.461	-	65.552.461
I.4.9.3.9. Demais	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1052	Recursos Livres da UO	10	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	49.280.976	-	49.280.976
I.4.9.3.9. Demais	53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	1052	Recursos Livres da UO	10	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.843.373	-	1.843.373
I.4.9.3.9. Demais	63101	Advocacia-Geral da União	1052	Recursos Livres da UO	10	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	42.958	-	42.958

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
L4.9.3.9. Demais	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1074	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	573.591.409	-	573.591.409
L4.9.3.9. Demais	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1074	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	825.948	-	825.948
L4.9.3.9. Demais	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1052	Recursos Livres da UO	10	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	59.328.065	-	59.328.065
L4.9.3.9. Demais	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1052	Recursos Livres da UO	10	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	74.160.852	-	74.160.852
L4.9.3.9. Demais	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1052	Recursos Livres da UO	10	16410202	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	18.289.355	-	18.289.355
L4.9.3.9. Demais	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1006	Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	20	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	18.939.602	-	18.939.602
L4.9.3.9. Demais	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1126	Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	20	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	17.882.645	-	17.882.645
L4.9.3.9. Demais	74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.177	-	8.177
L4.9.3.9. Demais	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	228.004	-	228.004
L4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	68.401	-	68.401
L4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	238.469	-	238.469
L4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	350.240.589	-	350.240.589
L4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	551.110	-	551.110
L4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	15.217.531	-	15.217.531
L4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	88.706	-	88.706
L4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13410501	Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal	48.883	-	48.883
L4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	9.215.617	-	9.215.617
L4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.426.326	-	2.426.326
L4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.133.432	-	12.133.432
L4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.022.982	-	3.022.982
L4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	46.570.394	-	46.570.394
L4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	44.454.867	-	44.454.867
L4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.073.973	-	21.073.973
L4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110701	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	14.974.341	-	14.974.341

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	39.417.255	-	39.417.255
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110903	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	1.817.285	-	1.817.285
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19111311	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	127.616.777	-	127.616.777
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19111321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	549.389.925	-	549.389.925
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19111322	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Multas e Juros	562.548	-	562.548
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.082.463	-	3.082.463
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19210201	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	92.373	-	92.373
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	324.690.607	-	324.690.607
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	53.403.546	-	53.403.546
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19230301	Reversão de Garantias - Principal	842.920	-	842.920
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	202.167.750	-	202.167.750
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	28.023	-	28.023
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19239903	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	5.644.692	-	5.644.692
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19310301	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	53.830.217	-	53.830.217
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19319901	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	11.976.163	-	11.976.163
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19990601	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	2.068.408	-	2.068.408
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19990901	Prestação de Contas Eleitorais - Principal	6.821.355	-	6.821.355
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19990902	Prestação de Contas Eleitorais - Multas e Juros	580.317	-	580.317
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	40.888.207	6.000.000	34.888.207
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19992101	Resultado Positivo nas Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - principal	142.474.339	-	142.474.339
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	835.425.519	-	835.425.519
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.642.398	-	2.642.398
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	8.038.133.442	-	8.038.133.442
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	713.462.285	-	713.462.285

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1129	Recursos abandonados dos patrimônios acumulados do PIS/PASEP apropriados pelo Tesouro e destinados a despesas de investimentos.	10	19310901	Recursos dos patrimônios acumulados do PIS/PASEP não reclamados por prazo superior a 20 anos. - Principal	25.987.585.222	-	25.987.585.222
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1178	Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19	10	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	195.276	-	195.276
I.4.9.3.9. Demais Total								**41.543.180.877**		**41.537.180.877**
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	19991101	Variação Cambial - Principal	558.942.177	-	558.942.177
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	21110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	1.363.460.378.935	-	1.363.460.378.935
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	21210201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	14.397.476.914	-	14.397.476.914
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	81110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias	183.055.294	-	183.055.294
II.1. Refinanciamento da Dívida Total								**1.378.599.853.320**		**1.378.599.853.320**
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	19991101	Variação Cambial - Principal	60.047.055	-	60.047.055
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	362.809.643.371	-	362.809.643.371
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	21210101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	6.456.423.086	-	6.456.423.086
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações Total								**369.326.113.512**		**369.326.113.512**
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	23110201	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	7.267.189	-	7.267.189
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	23110401	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	55.478.892	-	55.478.892
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	4.135.257.005	-	4.135.257.005
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	23110201	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	243.251	-	243.251
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	31.980.641	-	31.980.641

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	12.868.722.757	-	12.868.722.757
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	353.526	-	353.526
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	106.455.760	-	106.455.760
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos Total								**17.205.759.021**		**17.205.759.021**
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito	74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	228.604.501	-	228.604.501
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito	74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	10	23110501	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	880.842.899	-	880.842.899
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito Total								**1.109.447.400**		**1.109.447.400**
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	14.961.367.777	-	14.961.367.777
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID Total								**14.961.367.777**		**14.961.367.777**
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun.	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	8.163.316.348	-	8.163.316.348
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. Total								**8.163.316.348**		**8.163.316.348**
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	29310101	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	149.643.102.107	-	149.643.102.107
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Total								**149.643.102.107**		**149.643.102.107**
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob.	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	22110101	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporários - Principal	199.370.967	-	199.370.967
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. Total								**199.370.967**		**199.370.967**
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1134	Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	364.072.236	-	364.072.236
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação Total								**364.072.236**		**364.072.236**
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	469.843.807	-	469.843.807
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	59.724	-	59.724
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	63.331.976	-	63.331.976
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	22.756.302	-	22.756.302
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	68901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	2.761.565.362	-	2.761.565.362

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1052	Recursos Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	263.242.007	-	263.242.007
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1052	Recursos Livres da UO	10	19440722	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Multas e Juros	23.496	-	23.496
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1052	Recursos Livres da UO	10	23110721	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	2.107.330.754	-	2.107.330.754
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1052	Recursos Livres da UO	10	23110731	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal	353.031.426	-	353.031.426
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	57.932.000	-	57.932.000
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1052	Recursos Livres da UO	10	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	27.595	-	27.595
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	558.772.168	-	558.772.168
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	353.528.609	-	353.528.609
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	5.383.684	-	5.383.684
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1052	Recursos Livres da UO	10	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	2.400.031	-	2.400.031
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	413.842.456	-	413.842.456
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.410.431	1.250.000	1.160.431
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	36.549	-	36.549
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	6.302.169	-	6.302.169
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1052	Recursos Livres da UO	10	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	1.790	-	1.790
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	63.743.973	-	63.743.973
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	216.183	-	216.183

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	27	-	27
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	970.720	-	970.720
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	61.055.696	-	61.055.696
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	29.084	-	29.084
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	929.382.427	-	929.382.427
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	1.456.566	-	1.456.566
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	157.540.311	-	157.540.311
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	992.025.837	-	992.025.837
II.5.12. Outras Receitas Financeiras Total								**9.648.243.161**		**9.646.993.161**
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda	98000	Receita do Tesouro da União	1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	10	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	5.319.158.350	-	5.319.158.350
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda Total								**5.319.158.350**		**5.319.158.350**
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv.	52101	Ministério da Defesa - Administração Direta	1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	10	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	78.428.566	-	78.428.566
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv.	52111	Comando da Aeronáutica	1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	10	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	979.815.046	-	979.815.046
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv.	52131	Comando da Marinha	1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	10	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	458.973.655	-	458.973.655
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. Total								**1.517.217.267**		**1.517.217.267**
II.5.8.1 CPSS Patronal	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1032	FUNDAF - RFB	10	72150216	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros do Principal - Operações Intraorçamentárias	597.471	-	597.471
II.5.8.1 CPSS Patronal	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1125	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal	20	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	204.828.217	-	204.828.217
II.5.8.1 CPSS Patronal	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	21.687.719.801	-	21.687.719.801
II.5.8.1 CPSS Patronal	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	72150213	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Operações Intraorçamentárias	343.391	-	343.391
II.5.8.1 CPSS Patronal	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	72150215	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias	2.203.306	-	2.203.306

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
II.5.8.1 CPSS Patronal	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	72150221	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	335.697.386	-	335.697.386
II.5.8.1 CPSS Patronal Total								**22.231.389.572**		**22.231.389.572**
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	104.946.610	-	104.946.610
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	65.010.417	-	65.010.417
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	28.204.288	-	28.204.288
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.959.665	-	6.959.665
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1065	Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	77.949.297	-	77.949.297
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.471.392	-	6.471.392
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	98.666	-	98.666
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.102.843.180	-	2.102.843.180
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	319.746.386	-	319.746.386
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	756.093	-	756.093
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25208	Superintendência de Seguros Privados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	44.982.371	-	44.982.371
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25208	Superintendência de Seguros Privados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	6.655	-	6.655
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25903	Fundo de Compensação e Variações Salariais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.772.789.649	-	1.772.789.649
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25903	Fundo de Compensação e Variações Salariais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	77.429.321	-	77.429.321
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.197	-	2.197
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.234.961	-	9.234.961
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	893.754	-	893.754
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	488.544	-	488.544
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.625.051	-	3.625.051
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.015.985	-	1.015.985
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	128.814	-	128.814
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.908	-	5.908
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.688	-	6.688

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	248.104	-	248.104
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	63.327	-	63.327
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	48.814	-	48.814
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	160.216	-	160.216
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.843	-	2.843
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	108.008	-	108.008
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	579.282	-	579.282
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	207.805	-	207.805
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	225.763	-	225.763
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	93.392	-	93.392
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12	-	12
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.449	-	16.449
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.341.691	-	1.341.691
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.491	-	14.491
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.346.084	-	7.346.084
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.690.783	-	2.690.783
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26389	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.670	-	22.670
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	466.809	-	466.809
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	481	-	481
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0	-	0
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.403	-	1.403
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	71.304	-	71.304
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.741	-	31.741
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.275.720	-	18.275.720
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.135	-	10.135
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	154.784	-	154.784

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	125.640.930	-	125.640.930
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	164.247	-	164.247
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	233.822.745	-	233.822.745
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.179.689	-	3.179.689
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28904	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	922.157	-	922.157
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28904	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.135.961	-	1.135.961
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28904	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	50.181	-	50.181
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80.355.770	-	80.355.770
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	193.984.097	-	193.984.097
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	87.939.853	-	87.939.853
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	111.733.350	-	111.733.350
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	74.778.468	-	74.778.468
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-87.636	-	-87.636
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	1.244.702	-	1.244.702
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	66.066	-	66.066
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	385.378.441	-	385.378.441
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	290.386.457	-	290.386.457
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.913.672	-	18.913.672
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEICÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.625.304	-	4.625.304
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36211	Fundação Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.628.362	-	6.628.362
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.850.709	-	3.850.709
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.457.641	-	1.457.641
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	76.097.242	-	76.097.242
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210102	Remuneração de Depósitos Bancários - Multas e Juros	8.172.833	-	8.172.833
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	-158.883	-	-158.883
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.930.455	-	9.930.455

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	81.478.785	-	81.478.785
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.959.986	-	3.959.986
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.656.616.668	-	6.656.616.668
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210201	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	449.474.145	-	449.474.145
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	176.961.435	-	176.961.435
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16410301	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	19.853.149.093	-	19.853.149.093
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.047.766	-	3.047.766
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	150.712.292	-	150.712.292
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	78.557	-	78.557
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	246.969.578	-	246.969.578
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	44205	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	694.840	-	694.840
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	333.012.000	-	333.012.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	3.723.000	-	3.723.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	135.916.350	-	135.916.350
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.646.366	-	1.646.366
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52121	Comando do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.475.616	-	3.475.616
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.658.984	-	12.658.984
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	349	-	349
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	26.620.163	-	26.620.163
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.513.931	-	10.513.931
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	31.800.000	-	31.800.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	11.100.000	-	11.100.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52901	Fundo do Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.193.329	-	3.193.329
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52903	Fundo do Serviço Militar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.702.340	-	1.702.340
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.093.493.430	-	1.093.493.430
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	296.523.085	-	296.523.085

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	346.386.485	-	346.386.485
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	53.379.239	-	53.379.239
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.437.577	-	21.437.577
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.601.549	-	10.601.549
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	289.377	-	289.377
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.950.414	-	9.950.414
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.595.655	-	13.595.655
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.132.056	-	1.132.056
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	54101	Ministério do Turismo - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.819.935	-	1.819.935
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	55101	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	120.862	-	120.862
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.790.657	-	15.790.657
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.283	-	91.283
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	56902	Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.139.150	-	3.139.150
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	221.869.214	-	221.869.214
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	503.053.805	-	503.053.805
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	561.892.489	-	561.892.489
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	44.379.993	-	44.379.993
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	426.414.036	-	426.414.036
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71903	Fundo Social - FS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.769.686.163	-	2.769.686.163
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.769.784	-	19.769.784
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	13.487.615	-	13.487.615
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.393.169.449	-	4.393.169.449
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.492.717.196	-	1.492.717.196

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	10.415.375	-	10.415.375
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.292.101	-	12.292.101
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	44.939.060	-	44.939.060
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	99.703	-	99.703
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	134.527.128	-	134.527.128
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	585.880	-	585.880
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	239.478	-	239.478
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	533.740.264	-	533.740.264
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	323.079.945	-	323.079.945
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	9.089.609	-	9.089.609
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	5.722.440.855	-	5.722.440.855
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	403.401.822	-	403.401.822
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.210.310	-	1.210.310
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.177.873.891	-	2.177.873.891
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	164.289.675	-	164.289.675
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	26.267.577	-	26.267.577
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	24.446.015	-	24.446.015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2023* (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 2023** (C = A - B)
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	67.261.781	-	67.261.781
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	176.529.390	-	176.529.390
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	10.939.336	-	10.939.336
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	154.039.901	-	154.039.901
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	442.494.431	-	442.494.431
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	325.302.676	-	325.302.676
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	158.284.978	-	158.284.978
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	192.433.701	-	192.433.701
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	14.195.992	-	14.195.992
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.226.754	-	12.226.754
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	802.877	-	802.877
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A Total								**58.032.137.390**		**58.032.137.390**
Total Geral								**2.349.801.313.100**		**2.346.557.234.582**

* As informações apresentadas na coluna "Arrecadação 2023" correspondem a dados extraídos do SIAFI reagrupados de forma a possibilitar a projeção das receitas.
** As informações apresentadas na coluna "Arrecadação Ajustada 2023" correspondem a Arrecadação de 2023 com a inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026)
VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. referentes a compensações financeiras;
4. próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e
b) receitas financeiras:
1. referentes a operações de crédito;
2. próprias, apresentadas por órgão; e
3. não abrangidas pelos itens 1 a 2;

R$ 1,00

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.2. Complemento do FGTS	40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	1084	FGTS	10	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	65.848.438	0	65.848.438
I.4.2. Complemento do FGTS	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	28.220.759	0	28.220.759
I.4.2. Complemento do FGTS Total								**94.069.197**		**94.069.197**
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1032	FUNDAF - RFB	10	12150116	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros do Principal	1.598.280	0	1.598.280
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	20	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	122.745.720	0	122.745.720
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	11.625.425.894	0	11.625.425.894
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150115	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal	1.212.093	0	1.212.093
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150141	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	328.088.232	0	328.088.232
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total								**12.079.070.219**		**12.079.070.219**
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	20	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	122.256.229	0	122.256.229
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	4.970.873.963	0	4.970.873.963
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150131	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.235.229.407	0	1.235.229.407
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150151	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	159.424.344	0	159.424.344
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150161	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	33.608.023	0	33.608.023
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total								**6.521.391.966**		**6.521.391.966**
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	12.843.091.163	0	12.843.091.163

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	95.008.494	0	95.008.494
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	225.450.864	0	225.450.864
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	53.941.680	0	53.941.680
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	5.197.438	0	5.197.438
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	8.581.283	0	8.581.283
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	19.264.636.744	0	19.264.636.744
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	142.512.741	0	142.512.741
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	338.176.296	0	338.176.296
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	80.912.521	0	80.912.521
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	7.796.158	0	7.796.158
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	12.871.925	0	12.871.925
I.4.4. Contribuição do Salário Educação Total								**33.078.177.307**		**33.078.177.307**
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	17.022.444	0	17.022.444
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	14.912	0	14.912
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	5.708	0	5.708
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	68.089.775	0	68.089.775

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	59.650	0	59.650
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Divida Ativa	22.832	0	22.832
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Divida e de Pessoal	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	63.834.164	0	63.834.164
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Divida e de Pessoal	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	55.921	0	55.921
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Divida e de Pessoal	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Divida Ativa	21.405	0	21.405
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	63.834.164	0	63.834.164
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	55.921	0	55.921
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Divida Ativa	21.405	0	21.405
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	255.336.657	0	255.336.657
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	223.686	0	223.686
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Divida Ativa	85.621	0	85.621
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.915.024.926	0	1.915.024.926
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	1.677.644	0	1.677.644

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Divida Ativa	642.159	0	642.159
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	10	13450331	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal	5.052.316	0	5.052.316
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	10	13450332	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Multas e Juros	12.457	0	12.457
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total								**2.391.093.769**		**2.391.093.769**
I.4.5.2. Recursos Minerais	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	133.426.646	0	133.426.646
I.4.5.2. Recursos Minerais	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Divida Ativa	363.080	0	363.080
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	14.825.183	0	14.825.183
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Divida Ativa	40.342	0	40.342
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	59.300.731	0	59.300.731
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Divida Ativa	161.369	0	161.369
I.4.5.2. Recursos Minerais	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	518.881.400	0	518.881.400
I.4.5.2. Recursos Minerais	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Divida Ativa	1.411.980	0	1.411.980
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	14.825.183	0	14.825.183

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	40.342	0	40.342
I.4.5.2. Recursos Minerais	73119	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados. DF e Municípios	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	6.671.332.280	0	6.671.332.280
I.4.5.2. Recursos Minerais	73119	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados. DF e Municípios	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	18.154.023	0	18.154.023
I.4.5.2. Recursos Minerais Total								**7.432.762.559**		**7.432.762.559**
I.4.5.3. Royalties Itaipu	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	11.522.893	0	11.522.893
I.4.5.3. Royalties Itaipu	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	46.091.570	0	46.091.570
I.4.5.3. Royalties Itaipu	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	43.210.847	0	43.210.847
I.4.5.3. Royalties Itaipu	53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	43.210.847	0	43.210.847
I.4.5.3. Royalties Itaipu	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1235	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	1.296.325.406	0	1.296.325.406
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total								**1.440.361.562**		**1.440.361.562**
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	830.266.248	0	830.266.248
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total								**830.266.248**		**830.266.248**
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	52131	Comando da Marinha	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	813.472.155	0	813.472.155
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	793.798.737	0	793.798.737

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	6.350.389.899	0	6.350.389.899
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	3.253.888.621	0	3.253.888.621
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	793.798.737	0	793.798.737
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total								**12.005.348.150**		**12.005.348.150**
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	739.421.248	0	739.421.248
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	20	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	246.473.749	0	246.473.749
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	3.943.579.991	0	3.943.579.991
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total								**4.929.474.988**		**4.929.474.988**
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	84.311.433	0	84.311.433
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	505.868.596	0	505.868.596
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	84.311.433	0	84.311.433

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total								**674.491.462**		**674.491.462**
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	188.661.780	0	188.661.780
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	754.647.121	0	754.647.121
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	52131	Comando da Marinha	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	565.985.341	0	565.985.341
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.580.636.369	0	1.580.636.369
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	4.741.909.107	0	4.741.909.107
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.263.941.362	0	2.263.941.362
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.580.636.369	0	1.580.636.369
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								**11.676.417.449**		**11.676.417.449**
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.478.842.738	0	1.478.842.738

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	20	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	492.947.579	0	492.947.579
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	2.957.685.475	0	2.957.685.475
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**4.929.475.792**		**4.929.475.792**
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	101.388.529	0	101.388.529
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	101.388.529	0	101.388.529
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	473.146.470	0	473.146.470
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	44101	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1078	Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	67.592.353	0	67.592.353
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	101.388.529	0	101.388.529
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	9.075.104.351	0	9.075.104.351

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	18.150.208.702	0	18.150.208.702
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	844.904.410	0	844.904.410
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	9.075.104.351	0	9.075.104.351
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								**37.990.226.224**		**37.990.226.224**
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	10	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	441.740.873	0	441.740.873
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	20	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	147.246.958	0	147.246.958
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	588.987.831	0	588.987.831
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**1.177.975.663**		**1.177.975.663**
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	15.268.638.988	0	15.268.638.988
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	90000	Reserva de Contingência	1076	Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	7.634.319.494	0	7.634.319.494

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**22.902.958.482**		**22.902.958.482**
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	5.096.060.693	0	5.096.060.693
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	5.096.060.693	0	5.096.060.693
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	98000	Receita do Tesouro da União	1130	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica, e Saúde	10	15110221	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal	124.875.722	0	124.875.722
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total								**10.316.997.108**		**10.316.997.108**
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	13210601	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	29.771.102.231	0	29.771.102.231
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	13210602	Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros	83.838.275	0	83.838.275
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	13220101	Dividendos - Principal	37.071.156.439	0	37.071.156.439
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	13220102	Dividendos - Multas e Juros	106.158.238	0	106.158.238
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO Total								**67.032.255.183**		**67.032.255.183**
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01101	Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	181	0	181
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.889.903	0	1.889.903
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.360	0	1.360
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	34.421.652	0	34.421.652
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	156.685	0	156.685
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	611.618	0	611.618
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	13.087	0	13.087
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	32.473	0	32.473
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	7.817.417	0	7.817.417

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	110.179	0	110.179
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	452.730	0	452.730
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	906.582	0	906.582
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	20	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	4.503.690	0	4.503.690
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.884.581	0	1.884.581
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	19.330.001	0	19.330.001
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	1.792.426	0	1.792.426
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	301.843	0	301.843
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	953.270	0	953.270
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	559	0	559
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	319.610	0	319.610
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	593.830	0	593.830
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	219.917	0	219.917
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	13.944	0	13.944
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	73110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	182.476	0	182.476
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	244.250	0	244.250
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02901	Fundo Especial do Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	25	0	25
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	03101	Tribunal de Contas da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	13.102.861	0	13.102.861
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	10101	Supremo Tribunal Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	210.767	0	210.767

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	10101	Supremo Tribunal Federal	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	6.000.000	0	6.000.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	11101	Superior Tribunal de Justiça	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	111.193	0	111.193
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	11101	Superior Tribunal de Justiça	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.167.786	0	2.167.786
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.147	0	22.147
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	202.199	0	202.199
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	14126	Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.423	0	3.423
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	685.261	0	685.261
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-1.665	0	-1.665
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	48.491	0	48.491
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	91.973	0	91.973
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	43.000.000	0	43.000.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	668.672	0	668.672
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19230301	Reversão de Garantias - Principal	39.207	0	39.207
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	982.639	0	982.639
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	54.292.684	0	54.292.684
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	624.474	0	624.474
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	413.659	0	413.659
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	28.146.056	0	28.146.056
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	303.284	0	303.284
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	69.874	0	69.874
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	35.543.941	0	35.543.941
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.236.241	0	1.236.241
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	380.420	0	380.420

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	25.907.703	0	25.907.703
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	355.760	0	355.760
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	3.179.790	0	3.179.790
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	8.405.941	0	8.405.941
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	544.252	0	544.252
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.843.324	0	1.843.324
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	163.437	0	163.437
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	45.300	0	45.300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	5.827.922	0	5.827.922
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	297.407	0	297.407
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	11.487	0	11.487
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.361.841	0	3.361.841
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	642.409	0	642.409
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	267.383	0	267.383
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	20.593.936	0	20.593.936
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	747.799	0	747.799
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	227.864	0	227.864
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	14.547.198	0	14.547.198
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.561.162	0	1.561.162
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.837.003	0	3.837.003
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	38.237	0	38.237

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	5.264.001	0	5.264.001
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	153.980	0	153.980
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	58.321	0	58.321
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.609.359	0	1.609.359
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	74.459	0	74.459
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.557.567	0	3.557.567
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	752.370	0	752.370
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	713.907	0	713.907
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	458.119	0	458.119
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	31.610.754	0	31.610.754
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	173.005	0	173.005
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	35.969	0	35.969
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.230.782	0	2.230.782
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	675.500	0	675.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	17.498	0	17.498
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	7.969.943	0	7.969.943
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.270.893	0	1.270.893
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.167.879	0	3.167.879
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	462.397	0	462.397
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	109.494	0	109.494
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.183.275	0	3.183.275
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	167.576	0	167.576
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	85.188	0	85.188

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	4.809.702	0	4.809.702
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	245.367	0	245.367
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	209.092	0	209.092
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.791.368	0	2.791.368
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	176.825	0	176.825
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	153.925	0	153.925
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.569.584	0	1.569.584
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	545.538	0	545.538
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	945.630	0	945.630
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	260.134	0	260.134
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.516.744	0	1.516.744
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	172.385	0	172.385
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.199.003	0	2.199.003
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15126	Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.199.016.739	0	1.199.016.739
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	413.643	0	413.643
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	209.483	0	209.483
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	40.462	0	40.462
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	698.472	0	698.472
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	49.633	0	49.633
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	25.719.346	0	25.719.346

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	17101	Conselho Nacional de Justiça	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.048.654	0	2.048.654
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	61.513.013	0	61.513.013
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.725.913	0	1.725.913
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	94.150.097	0	94.150.097
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	20.774	0	20.774
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.355	0	5.355
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.007.500	0	1.007.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1059	Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.834.841	0	3.834.841
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1116	Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	28.062.834	0	28.062.834
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.556.247	0	3.556.247
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	9.596	0	9.596
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	6.685.417	0	6.685.417
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	15.959	0	15.959
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	311.254	0	311.254
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.154.597	0	3.154.597
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	39.966.505	0	39.966.505
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110302	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	465.596	0	465.596
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	106.319	0	106.319
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	209.918	0	209.918
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	265.881	0	265.881
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	179.815	0	179.815
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	88.377	0	88.377

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	12.982.199	0	12.982.199
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	17.556	0	17.556
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.770.943	0	2.770.943
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.358.184	0	5.358.184
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.186	0	41.186
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	30.903	0	30.903
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.535	0	15.535
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.799	0	4.799
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	450	0	450
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24110	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	384.333	0	384.333
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24110	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	278.573	0	278.573
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24110	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	459.130	0	459.130
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24110	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	744.039	0	744.039
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24110	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	270	0	270
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24110	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	52.273	0	52.273
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	194.376	0	194.376
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	7.127.035	0	7.127.035
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	774.985	0	774.985
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	333.247	0	333.247
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	125.240.377	0	125.240.377
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	292.513	0	292.513
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.792.343	0	2.792.343

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110402	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	3.173	0	3.173
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	65	0	65
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	102.773	0	102.773
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	96.846	0	96.846
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.969.765	0	4.969.765
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	10.935	0	10.935
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24205	Agência Espacial Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0	0	0
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	66.555	0	66.555
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	9.984.283	0	9.984.283
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	446	0	446
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1136	CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.784	0	1.784
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-225	0	-225
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	349.762	0	349.762
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	33.913	0	33.913
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	100	0	100
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.375.193	0	1.375.193
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25208	Superintendência de Seguros Privados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	283.780	0	283.780
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25208	Superintendência de Seguros Privados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.371	0	2.371
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	136.043	0	136.043
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.295	0	7.295
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	917.740	0	917.740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.087	0	7.087
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	3.705	0	3.705
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	154.512	0	154.512
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	192.345	0	192.345
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	27.914	0	27.914
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	101.525	0	101.525
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.419	0	7.419
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	671.536	0	671.536
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.072.200	0	5.072.200
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.066.860	0	1.066.860
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.317	0	13.317
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	109.792	0	109.792
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	665.700	0	665.700
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.174.525	0	2.174.525
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	17.945.066	0	17.945.066
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	284.970	0	284.970
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20.341	0	20.341
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	2.762	0	2.762
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	860.200	0	860.200
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.564.376	0	1.564.376
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.148	0	2.148
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	7.068	0	7.068

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.166.483	0	5.166.483
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	353.644	0	353.644
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	178.189	0	178.189
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	242	0	242
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	407	0	407
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.341.741	0	1.341.741
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	617.580	0	617.580
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.721.918	0	3.721.918
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	105.719	0	105.719
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	14.859.951	0	14.859.951
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	745.943	0	745.943
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0	0	0
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	23.820	0	23.820
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	16.225	0	16.225
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	46.469	0	46.469
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.779.364	0	1.779.364
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.289.233	0	1.289.233
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.052	0	1.052
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	17.031.154	0	17.031.154
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	408.085	0	408.085
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	767	0	767
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	16.718	0	16.718

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.793	0	1.793
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	460.100	0	460.100
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.903.873	0	1.903.873
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	38.321	0	38.321
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	24.577.318	0	24.577.318
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	787.122	0	787.122
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	210.797	0	210.797
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	17.500	0	17.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	354.179	0	354.179
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	155.194.866	0	155.194.866
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.993.686	0	4.993.686
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.149	0	2.149
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.252.665	0	3.252.665
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	554	0	554
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.603	0	1.603
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	421.248	0	421.248
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	827.797	0	827.797
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.856.253	0	8.856.253
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	400	0	400
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	193.263	0	193.263
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	14.565.532	0	14.565.532
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	907.017	0	907.017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	49.514	0	49.514
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	22.789	0	22.789
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.554.611	0	3.554.611
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	305.404	0	305.404
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	148.947	0	148.947
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	428.267	0	428.267
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.083.869	0	1.083.869
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.217.211	0	10.217.211
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.896.898	0	1.896.898
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.178.258	0	1.178.258
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	9.124	0	9.124
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	27.604	0	27.604
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.394.359	0	2.394.359
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.814.880	0	1.814.880
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	7.980	0	7.980
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.169.037	0	4.169.037
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.270.342	0	3.270.342
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	880	0	880
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	518.700	0	518.700
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.729.264	0	4.729.264
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	18.949	0	18.949
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.193.546	0	13.193.546
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	221.254	0	221.254

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.775.954	0	2.775.954
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	439.879	0	439.879
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	237.733	0	237.733
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	867	0	867
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	194.366	0	194.366
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.709.448	0	2.709.448
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	29.889	0	29.889
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.593.456	0	10.593.456
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	649.076	0	649.076
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	275.583	0	275.583
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	13.248	0	13.248
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.362	0	2.362
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	4.849	0	4.849
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	336.571	0	336.571
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.708.411	0	3.708.411
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.628.785	0	2.628.785
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	23.284.071	0	23.284.071
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.266.532	0	1.266.532
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	87.637	0	87.637
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	85.507	0	85.507
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	315.510	0	315.510
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	11	0	11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	164.474	0	164.474
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.022.713	0	2.022.713
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	85.151	0	85.151
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.730.618	0	2.730.618
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	664.065	0	664.065
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	36.568.619	0	36.568.619
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	251.229	0	251.229
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	32.283	0	32.283
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	142.100	0	142.100
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	55.585.922	0	55.585.922
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	28.657	0	28.657
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.689.611	0	9.689.611
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.600.743	0	1.600.743
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	48.478	0	48.478
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	105.397	0	105.397
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.759.235	0	4.759.235
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	2.566.867	0	2.566.867
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	98.605	0	98.605
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	34.613.020	0	34.613.020
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.640.789	0	4.640.789
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	78.385	0	78.385
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.787.220	0	1.787.220

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	97.628	0	97.628
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.151.344	0	1.151.344
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.655.759	0	2.655.759
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	769.545	0	769.545
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	650.519	0	650.519
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	255.720	0	255.720
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	699.021	0	699.021
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	11.737	0	11.737
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	64.168	0	64.168
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	592.800	0	592.800
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.864.540	0	1.864.540
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	299	0	299
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	683.304	0	683.304
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	340.693	0	340.693
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	202.000	0	202.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	112.724	0	112.724
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.900	0	2.900
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	818	0	818
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	56.100	0	56.100
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	524.895	0	524.895

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	250.740	0	250.740
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.003.333	0	1.003.333
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	17.152	0	17.152
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	96.788	0	96.788
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.722	0	10.722
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	496.358	0	496.358
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.705.767	0	2.705.767
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.561.600	0	2.561.600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	884.363	0	884.363
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	37.723	0	37.723
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.051	0	1.051
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	586.531	0	586.531
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	105.585	0	105.585
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.480.446	0	2.480.446
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	97.285	0	97.285
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	70.720	0	70.720
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	443.963	0	443.963
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	69.360	0	69.360
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	668.025	0	668.025
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	636.591	0	636.591
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	178.873	0	178.873
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.806	0	11.806

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	154.903	0	154.903
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.000	0	2.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.359	0	5.359
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	90.899	0	90.899
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	55.204	0	55.204
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	213.546	0	213.546
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	238.244	0	238.244
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	2.274	0	2.274
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.198.382	0	1.198.382
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	51.812	0	51.812
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	105.638	0	105.638
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.197.021	0	2.197.021
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	461.171	0	461.171
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.182.990	0	3.182.990
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.153.792	0	1.153.792
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.692	0	4.692
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	459	0	459
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	282.304	0	282.304
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	160.538	0	160.538
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	46.119	0	46.119
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.045.695	0	5.045.695
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	220.776	0	220.776

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	28.389	0	28.389
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	618	0	618
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	44.591	0	44.591
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.250.189	0	2.250.189
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	209.933	0	209.933
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	18.760	0	18.760
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	180.723	0	180.723
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	727.323	0	727.323
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	90.225	0	90.225
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	473.122	0	473.122
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	3.763	0	3.763
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	9.635	0	9.635
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	116.409	0	116.409
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.218.657	0	3.218.657
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.245.576	0	1.245.576
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.064.347	0	4.064.347
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	9.559	0	9.559
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	17.437	0	17.437
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.557.768	0	1.557.768
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	554.516	0	554.516
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	11.950	0	11.950
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	887.918	0	887.918
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	56.617	0	56.617

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.401.378	0	6.401.378
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	98	0	98
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	264.938	0	264.938
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	14.035	0	14.035
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	95	0	95
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	541.000	0	541.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	289.754	0	289.754
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	19.036	0	19.036
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	340.337	0	340.337
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	224.612	0	224.612
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	72.728	0	72.728
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.112	0	8.112
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	105.398	0	105.398
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	397.501	0	397.501
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	98.450	0	98.450
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.134	0	7.134
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	34.750	0	34.750
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	86.504	0	86.504
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	64.176	0	64.176
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	423.715	0	423.715
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	864.394	0	864.394

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	105.842	0	105.842
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	7.224	0	7.224
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	11.436	0	11.436
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	191.458	0	191.458
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	164.599	0	164.599
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	84.240	0	84.240
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.600.082	0	1.600.082
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	9.982	0	9.982
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.486.183	0	1.486.183
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.377.090	0	3.377.090
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	15.580	0	15.580
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	52.834.877	0	52.834.877
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	112.326	0	112.326
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	6.177.634	0	6.177.634
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	470.941	0	470.941
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	29.254.228	0	29.254.228
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	299.525	0	299.525
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	361.252	0	361.252
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	20.740	0	20.740
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	127.546	0	127.546
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	2.035.355	0	2.035.355
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.531.382	0	1.531.382
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	852.902	0	852.902

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.838.119	0	4.838.119
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	164	0	164
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	425.975	0	425.975
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	50.319	0	50.319
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.107.695	0	1.107.695
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	201.336	0	201.336
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	524.661	0	524.661
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	130.215	0	130.215
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	789.903	0	789.903
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.535.346	0	3.535.346
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.848.453	0	3.848.453
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.702	0	42.702
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27.690	0	27.690
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	634.928	0	634.928
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	52.340	0	52.340
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	927.505	0	927.505
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.223.958	0	1.223.958
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.770.339	0	3.770.339
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.006.263	0	1.006.263
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.392.501	0	1.392.501

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	45.701	0	45.701
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	681.783	0	681.783
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.620.365	0	1.620.365
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.326.445	0	5.326.445
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	434.775	0	434.775
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.871	0	2.871
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	32.306	0	32.306
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	233.900	0	233.900
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	210	0	210
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	152.129	0	152.129
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	765.558	0	765.558
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	122.636	0	122.636
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	44.258	0	44.258
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	464.837	0	464.837
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	272.802	0	272.802
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.193.251	0	4.193.251
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	629.736	0	629.736
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	59.415	0	59.415
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	183.575	0	183.575
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.640	0	4.640
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	5.737	0	5.737
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.009	0	4.009
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.494.572	0	6.494.572

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	240.856	0	240.856
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	11.790	0	11.790
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	42.434	0	42.434
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.942.101	0	1.942.101
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	704.614	0	704.614
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	446.716	0	446.716
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	238.951	0	238.951
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.144	0	6.144
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.099.510	0	1.099.510
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	6.265	0	6.265
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.739.867	0	10.739.867
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	576.240	0	576.240
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	294	0	294
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	7.798	0	7.798
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	19.924	0	19.924
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	429.000	0	429.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	20	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	35.690.264	0	35.690.264
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.129.772	0	2.129.772
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.909.832	0	1.909.832
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	57.500	0	57.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	5.442	0	5.442
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	22.333	0	22.333
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	626.755	0	626.755

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	436.330	0	436.330
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	24.834	0	24.834
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	107.512	0	107.512
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	168.413	0	168.413
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	25.206	0	25.206
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	211.441	0	211.441
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	378.865	0	378.865
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	72.632	0	72.632
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	16.916	0	16.916
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	74.054	0	74.054
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	196.677	0	196.677
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.289.786	0	1.289.786
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	233.390	0	233.390
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	175.658.060	0	175.658.060
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	340.400	0	340.400
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26292	Fundação Joaquim Nabuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	23.868	0	23.868
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26292	Fundação Joaquim Nabuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.611	0	2.611
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	20	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	192.900	0	192.900
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.732.322	0	6.732.322
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	3.348.053	0	3.348.053

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	55.597.307	0	55.597.307
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	69.838.809	0	69.838.809
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310102	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	1.142	0	1.142
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	515.015	0	515.015
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.429.290	0	3.429.290
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	3.516.840	0	3.516.840
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.165	0	1.165
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.846	0	3.846
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	76310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	70.793	0	70.793
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	110.160	0	110.160
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	310.386	0	310.386
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	525.319	0	525.319
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	748.320	0	748.320
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	41.260	0	41.260
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	95	0	95
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	350	0	350
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	54.796	0	54.796
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	92.957	0	92.957
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.008.036	0	1.008.036
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	133.703	0	133.703
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	2.812	0	2.812

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	520	0	520
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	284.858	0	284.858
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.678.632	0	2.678.632
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	52.710	0	52.710
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	37.646	0	37.646
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.845	0	3.845
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	81.995	0	81.995
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	208.665	0	208.665
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	38.191	0	38.191
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	737.311	0	737.311
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	234.570	0	234.570
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	33.109	0	33.109
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	28.758	0	28.758
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	6.006	0	6.006
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	33.602	0	33.602
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.630	0	4.630
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	92.684	0	92.684
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.659	0	4.659
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	398.454	0	398.454
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	230	0	230
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	63.246	0	63.246
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.658.510	0	2.658.510

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	443.258	0	443.258
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	262.840	0	262.840
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	461.139	0	461.139
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	374.973	0	374.973
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	68.950	0	68.950
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	808.940	0	808.940
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	24.371	0	24.371
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.100	0	1.100
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	289.681	0	289.681
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	276.199	0	276.199
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	710.975	0	710.975
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	867.548	0	867.548
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.165	0	9.165
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	352.352	0	352.352
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	95	0	95
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	94.053	0	94.053
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.151.392	0	1.151.392
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	63.122	0	63.122
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	776.843	0	776.843
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	42.080	0	42.080
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	280	0	280
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	53.944	0	53.944
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	304.080	0	304.080
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	9.365	0	9.365

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	508.928	0	508.928
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	536.080	0	536.080
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.731	0	8.731
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	35.466	0	35.466
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	138.871	0	138.871
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	14.081	0	14.081
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.198.109	0	1.198.109
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	693.385	0	693.385
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.829.885	0	1.829.885
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.231.310	0	1.231.310
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	60	0	60
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	2.250.000	0	2.250.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.668	0	2.668
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	60.274	0	60.274
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	176.029	0	176.029
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	82.976	0	82.976
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	100.546	0	100.546
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	337.606	0	337.606
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	720	0	720
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	11.850	0	11.850
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	120.828	0	120.828
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4.082	0	4.082
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	230.452	0	230.452

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	400.302	0	400.302
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	140.654	0	140.654
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	211.005	0	211.005
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	164.871	0	164.871
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.926	0	10.926
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	124.447	0	124.447
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.534.177	0	1.534.177
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	1.567.515	0	1.567.515
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	331.847	0	331.847
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	28	0	28
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	544.082	0	544.082
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	135.610	0	135.610
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	1.200	0	1.200
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	59.898	0	59.898
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	58.500	0	58.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	7.267	0	7.267
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	122.445	0	122.445
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.540	0	1.540
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.694	0	4.694
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	521.005	0	521.005
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	19.750	0	19.750
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	51.216	0	51.216

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	11.491	0	11.491
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.182.142	0	1.182.142
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	37.535	0	37.535
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	876.561	0	876.561
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.320.440	0	1.320.440
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	26.448	0	26.448
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.136	0	13.136
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	36.620	0	36.620
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	632.000	0	632.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	32.389	0	32.389
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	66.694	0	66.694
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	86.820	0	86.820
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	39.919	0	39.919
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	68.675	0	68.675
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	72.304	0	72.304
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	333	0	333
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	463.782	0	463.782
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	111.026	0	111.026
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.461	0	9.461
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	62.300	0	62.300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.898	0	14.898
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	118.613	0	118.613
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	63.245	0	63.245

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	12.799	0	12.799
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	618.124	0	618.124
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	53.104	0	53.104
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	880.424	0	880.424
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	84.545	0	84.545
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	526.402	0	526.402
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	49.690	0	49.690
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	268.176	0	268.176
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	25.546	0	25.546
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150.322	0	150.322
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	671.991	0	671.991
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	130.105	0	130.105
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	142.223	0	142.223
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	470	0	470
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	742	0	742
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	55.666	0	55.666
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	153.309	0	153.309
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	162.636	0	162.636
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	807.672	0	807.672
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	77.396	0	77.396
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	36.220	0	36.220
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.270	0	2.270
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	47.725	0	47.725

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	188.321	0	188.321
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	522.735	0	522.735
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	709.609	0	709.609
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.180	0	9.180
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	95.428	0	95.428
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	74.355	0	74.355
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	64.221	0	64.221
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	720	0	720
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	16.450	0	16.450
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	36.077	0	36.077
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	29.257	0	29.257
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	3.493	0	3.493
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	101.399	0	101.399
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	687.186	0	687.186
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	61.750	0	61.750
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26425	Instituto Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	85.410	0	85.410
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26425	Instituto Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	327.224	0	327.224
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26425	Instituto Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.639	0	1.639
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.433	0	18.433
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	111.474	0	111.474
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	936.046	0	936.046
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	572.730	0	572.730
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.299	0	2.299

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	663.360	0	663.360
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	72.683	0	72.683
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	63.591	0	63.591
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.759	0	10.759
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	44	0	44
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	54.213	0	54.213
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.752.579	0	1.752.579
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	39.160	0	39.160
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	47.214	0	47.214
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	33.129	0	33.129
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.900	0	8.900
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	82.699	0	82.699
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	104.936	0	104.936
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	475.605	0	475.605
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.523	0	1.523
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.107	0	1.107
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	95.095	0	95.095
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.620	0	6.620
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	40.375	0	40.375
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	235.556	0	235.556
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	661.457	0	661.457
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	44.958	0	44.958
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	267.687	0	267.687

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.626	0	13.626
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	624.685	0	624.685
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	945	0	945
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	46.832	0	46.832
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	93.096	0	93.096
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	7.863	0	7.863
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	37.648	0	37.648
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	743.251	0	743.251
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	41.430	0	41.430
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	9.116	0	9.116
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	679.402	0	679.402
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	10.606	0	10.606
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.185.925	0	1.185.925
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	16.353	0	16.353
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	545	0	545
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	17.128	0	17.128
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	234.495	0	234.495
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	114.219	0	114.219
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.780	0	20.780
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.040	0	50.040
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.140	0	2.140
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	920.580	0	920.580

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	15.000	0	15.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.796	0	5.796
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.012.438	0	1.012.438
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	399.771	0	399.771
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	116.986	0	116.986
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	359.696	0	359.696
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.297.180	0	2.297.180
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	120.934	0	120.934
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	11.500	0	11.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	56.319	0	56.319
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	30.877	0	30.877
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.500	0	7.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	311.389	0	311.389
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	37.175	0	37.175
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	567	0	567
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	14.580	0	14.580
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	67.779	0	67.779
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	116.563	0	116.563
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	105.372	0	105.372
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	35.723	0	35.723
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	58.972	0	58.972

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	378.718	0	378.718
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	263.787	0	263.787
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.917.662	0	4.917.662
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	25.607.650	0	25.607.650
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	181.940.970	0	181.940.970
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.294.675	0	2.294.675
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	501.258	0	501.258
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229901	Outras Restituições - Principal	108.194	0	108.194
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	61.264	0	61.264
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.114	0	15.114
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	346.191	0	346.191
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	38.860	0	38.860
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	28.960	0	28.960
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	37.732	0	37.732
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4	0	4
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	723.003	0	723.003
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	41.887	0	41.887
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	432.437	0	432.437
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.450	0	8.450
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26452	Universidade Federal de Catalão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	151.819	0	151.819

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26452	Universidade Federal de Catalão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	26.412	0	26.412
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26453	Universidade Federal de Jataí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	241.990	0	241.990
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26453	Universidade Federal de Jataí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	33.275	0	33.275
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26453	Universidade Federal de Jataí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	10.408	0	10.408
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26454	Universidade Federal de Rondonópolis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	176.752	0	176.752
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26454	Universidade Federal de Rondonópolis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.016	0	5.016
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26454	Universidade Federal de Rondonópolis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	555.314	0	555.314
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	789.248	0	789.248
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	530.521	0	530.521
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	62.812	0	62.812
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	39.124	0	39.124
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.064	0	8.064
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.962	0	10.962
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	566.645	0	566.645
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	142.669	0	142.669
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	8.801	0	8.801
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	26.836	0	26.836
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	44.302	0	44.302
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	16.911	0	16.911
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	22.555	0	22.555
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	107.030	0	107.030

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	-110.451	0	-110.451
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	261.118	0	261.118
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	913.272	0	913.272
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	91	0	91
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	70.229	0	70.229
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.351	0	1.351
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.015.939	0	1.015.939
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.484	0	14.484
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.540.272	0	2.540.272
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	464	0	464
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	528.961.131	0	528.961.131
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	98.285	0	98.285
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	7.225.967	0	7.225.967
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.569	0	1.569
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.201.749	0	2.201.749
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.831	0	1.831
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	3.147.555	0	3.147.555
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.863.416	7.926.479	12.936.937
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	596.787	0	596.787
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	34.944	0	34.944

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	44.426	0	44.426
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	11.893	0	11.893
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	111.221	0	111.221
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.415.700	0	1.415.700
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	138.220	0	138.220
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	340.539	0	340.539
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	55.172	0	55.172
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.761	0	26.761
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.881.045	0	5.881.045
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	62.707.497	0	62.707.497
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	4.649	0	4.649
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	110.649	0	110.649
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.381.920	0	2.381.920
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	4.354.835	0	4.354.835
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	39.256	0	39.256
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	2.282.871	0	2.282.871
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.223.973	0	1.223.973
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	200.643	0	200.643
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	124	0	124

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	10	19991001	Reserva Global de Reversão - Principal	17.644.455	0	17.644.455
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	485.000	0	485.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.193.666	0	2.193.666
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	728.433	0	728.433
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	960	0	960
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.191.000	0	1.191.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.000	0	4.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	19.120.821	0	19.120.821
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110402	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	4.787.825	0	4.787.825
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	43.795	0	43.795
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.075.680	0	1.075.680
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	3.334.868	0	3.334.868
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	8.418.631	0	8.418.631
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	90.645	0	90.645
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	999.840	0	999.840
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110303	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	3.801	0	3.801
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	182.152	0	182.152
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	52.654.219	0	52.654.219
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	2.455.452	0	2.455.452
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.599.021	0	3.599.021
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	7.274.210.398	0	7.274.210.398

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610112	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Multas e Juros	251.753	0	251.753
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	19.342.820	0	19.342.820
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	88.973.402	0	88.973.402
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	52.935	0	52.935
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19219901	Outras Indenizações - Principal	10.011.629	0	10.011.629
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229901	Outras Restituições - Principal	381.857	0	381.857
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19230301	Reversão de Garantias - Principal	128.935	0	128.935
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	37.681	0	37.681
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	3.973.366	0	3.973.366
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	24.273	0	24.273
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	5.345.883	0	5.345.883
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	382.934	0	382.934
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4	0	4
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.064	0	10.064
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34103	Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.866	0	5.866
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34104	Ministério Público do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	654.500	0	654.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34105	Escola Superior do Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	9.277	0	9.277
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	484.933	0	484.933
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.033.893	0	4.033.893
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.637.579	0	1.637.579
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	35201	Fundação Alexandre de Gusmão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	36.005	0	36.005
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.454.203	0	1.454.203
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	15110101	Receita Industrial - Principal	932.178	0	932.178

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	397.100	0	397.100
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	32.000	0	32.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	307.100	0	307.100
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	49.976	0	49.976
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229901	Outras Restituições - Principal	4.759.838	0	4.759.838
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	8.716.100	0	8.716.100
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	20	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	263.700	0	263.700
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	145.965	0	145.965
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	9.215.328	0	9.215.328
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	532.843	0	532.843
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	696.869	0	696.869
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	964.067	0	964.067
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	45.698.630	0	45.698.630
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.136.960	0	1.136.960
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	28.849	0	28.849
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	36.371	0	36.371
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	31.721	0	31.721
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	98.409	0	98.409
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	6.991.339	0	6.991.339
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	328.268	0	328.268
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.581.976	0	13.581.976
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	14.041.577	0	14.041.577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229901	Outras Restituições - Principal	161.272.891	0	161.272.891
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	1.174.409	0	1.174.409
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	7.768.575	0	7.768.575
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	89.065	0	89.065
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	26.660.701	0	26.660.701
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	5.151.732	0	5.151.732
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.951.976	0	1.951.976
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	836.345	0	836.345
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	72.659.466	0	72.659.466
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.770.171	0	2.770.171
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.846.028	0	2.846.028
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.227.599	0	1.227.599
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	965.438	0	965.438
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	337.138	0	337.138
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210202	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	313.127	0	313.127
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	49.468	0	49.468
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	443	0	443
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	41	0	41
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22310101	Alienação de Bens Intangíveis - Principal	27.464.628	0	27.464.628
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	449.578	0	449.578
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	623.200	0	623.200

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	333.625.785	0	333.625.785
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	34.326.394	0	34.326.394
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110903	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	6.891.845	0	6.891.845
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	170	0	170
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.075.698	0	6.075.698
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	60.471.284	0	60.471.284
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.188.841	0	5.188.841
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	450.561	0	450.561
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.065.713	0	2.065.713
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	2.752.502	0	2.752.502
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	10.186.719	0	10.186.719
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	4.020.234	0	4.020.234
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	155.892	0	155.892
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.543.502	0	5.543.502
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220201	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	474.267.235	0	474.267.235
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	8.950	0	8.950
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	30.154	0	30.154
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.277.770	0	1.277.770
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	133.884	0	133.884
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	77.174.481	0	77.174.481
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	71.526	0	71.526
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	14.999.038	0	14.999.038

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	43.083.343	0	43.083.343
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	212.759.256	0	212.759.256
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42201	Fundação Casa de Rui Barbosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.118	0	1.118
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42201	Fundação Casa de Rui Barbosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	308.430	0	308.430
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42201	Fundação Casa de Rui Barbosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	483	0	483
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	100	0	100
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	274.781	0	274.781
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	120	0	120
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	767.952	0	767.952
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	20	0	20
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	480	0	480
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	85.838	0	85.838
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	585.943	0	585.943
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	52.470	0	52.470
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.849	0	42.849
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42205	Fundação Nacional de Artes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.203	0	16.203
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	51.300	0	51.300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.250	0	1.250
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13510201	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	405	0	405
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.624.432	0	1.624.432

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	247.148	0	247.148
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	30.815.143	0	30.815.143
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	22.778	0	22.778
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	213.899	0	213.899
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	13.567.408	0	13.567.408
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.056	0	1.056
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.824	0	4.824
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.515	0	24.515
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	160.852.898	0	160.852.898
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	13	0	13
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	533	0	533
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	494.508	0	494.508
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	357.256	0	357.256
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	295	0	295
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.142.756	0	1.142.756
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	121.791	0	121.791
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	884.701	0	884.701

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	14.700	0	14.700
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	983.196	0	983.196
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	35.441	0	35.441
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	15.909.368	0	15.909.368
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.242.931	0	8.242.931
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	54.105.507	0	54.105.507
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	11.525	0	11.525
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	4.559	0	4.559
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	53.357.351	0	53.357.351
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	356.488	0	356.488
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	16.842.701	0	16.842.701
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	19229901	Outras Restituições - Principal	10.079	0	10.079
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	707.508	0	707.508
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.438.501	0	4.438.501
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	29.133.735	0	29.133.735
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	6.206	0	6.206
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	2.455	0	2.455
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	28.730.881	0	28.730.881

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.503.060	0	1.503.060
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	191.955	0	191.955
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.628	0	10.628
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	9.069.147	0	9.069.147
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	380.966	0	380.966
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.640	0	2.640
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	189.067	0	189.067
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	67	0	67
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	123.801.249	0	123.801.249
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46201	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	19.511	0	19.511
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.858.580	0	2.858.580
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	5.547	0	5.547
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	329.018	0	329.018
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	373.937	0	373.937
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-220.618	0	-220.618
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	20.879	0	20.879
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	422.969	0	422.969
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	262.227	0	262.227
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.161.138	0	1.161.138
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	186.993	0	186.993
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	986.763	0	986.763
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	19420106	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros do Principal	38	0	38

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	77.650.377	0	77.650.377
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.296.988	0	9.296.988
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	29.306	0	29.306
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	32.905.532	0	32.905.532
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	50.249	0	50.249
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.414.461	0	2.414.461
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	207.797	0	207.797
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	14.568.864	0	14.568.864
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	296.339	0	296.339
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	-5.746.552	0	-5.746.552
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	297.081	0	297.081
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	397.027	0	397.027
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	67.788	0	67.788
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	19420106	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros do Principal	1.215.588	0	1.215.588
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	536.709	0	536.709
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	4.494.634	0	4.494.634
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.392.688	0	1.392.688
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	56.405.657	0	56.405.657
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	350.263	0	350.263
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	100.957	0	100.957
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	6.781.364	0	6.781.364
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	789.744	0	789.744

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	11.786.444	0	11.786.444
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	49.667	0	49.667
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52222	Fundação Osório	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	358.176	0	358.176
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52222	Fundação Osório	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	126	0	126
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52233	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.727.256	0	2.727.256
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52901	Fundo do Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.768.531	0	1.768.531
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52901	Fundo do Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	242.715	0	242.715
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.163.113	0	1.163.113
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	71.959	0	71.959
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	758.881	0	758.881
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	9.969.422	0	9.969.422
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	6.422.934	0	6.422.934
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	486.061	0	486.061
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52910	Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.420.907	0	5.420.907
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52910	Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.238.902	0	16.238.902
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52910	Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.515.452	0	9.515.452
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52910	Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.533.845	0	1.533.845
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	287.494.743	0	287.494.743
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	69.362.099	0	69.362.099
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	77.269.875	0	77.269.875
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	123.864	0	123.864
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13510401	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal	700	0	700

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	95.204.294	0	95.204.294
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	38.418.355	0	38.418.355
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1	0	1
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210111	Serviços de Navegação Aérea - Principal	4.125.350.782	0	4.125.350.782
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1.371.488	0	1.371.488
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	16.878.430	0	16.878.430
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	33.663.756	0	33.663.756
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.208.299	0	10.208.299
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52920	Fundo do Exército – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.477.119	0	18.477.119
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52920	Fundo do Exército – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	25.091	0	25.091
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52920	Fundo do Exército – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	49.929.326	0	49.929.326
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52920	Fundo do Exército – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	2.173	0	2.173
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52920	Fundo do Exército – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.031.430	0	12.031.430
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52920	Fundo do Exército – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	436.615	0	436.615
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52920	Fundo do Exército – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	1.089.360	0	1.089.360
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52920	Fundo do Exército – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	55.399	0	55.399
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52920	Fundo do Exército – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	15	0	15
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52920	Fundo do Exército – Receitas Específicas	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	4.218.578	0	4.218.578
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	1.397.772.823	0	1.397.772.823
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	5.094.204	0	5.094.204
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	79210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	97.205.183	0	97.205.183

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	73.344.550	0	73.344.550
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	23.969	0	23.969
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	236.716.835	0	236.716.835
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	12.742.760	0	12.742.760
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	2.001	0	2.001
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	839.125	0	839.125
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	8.347.265	0	8.347.265
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	533.611	0	533.611
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210202	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	1.901	0	1.901
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	29.017	0	29.017
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.412.083	0	1.412.083
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	14	0	14
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.078.733	0	1.078.733
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210102	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros	71	0	71
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	10.596.744	0	10.596.744
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	179.193	0	179.193
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.427.814	0	2.427.814
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	537	0	537
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.556	0	1.556
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.331.615	0	10.331.615

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52930	Fundo Naval – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	536.036	0	536.036
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52930	Fundo Naval – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	105	0	105
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52930	Fundo Naval – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.108.480	0	6.108.480
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52930	Fundo Naval – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	193.133	0	193.133
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52930	Fundo Naval – Receitas Específicas	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	4.033.497	0	4.033.497
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	400.063.987	0	400.063.987
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	74.460.733	0	74.460.733
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	25.696.864	0	25.696.864
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	174	0	174
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	121.220.632	0	121.220.632
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	31.142.189	0	31.142.189
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	459	0	459
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	25.755	0	25.755
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	6.652.017	0	6.652.017
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210301	Serviços Portuários - Principal	149.303	0	149.303
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	24.897	0	24.897
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	498.899	0	498.899
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.510.149	0	1.510.149
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210102	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros	1.073	0	1.073
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	904.290	0	904.290
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	2.919.865	0	2.919.865
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	722.064	0	722.064

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	484.026	0	484.026
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.780.545	0	2.780.545
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	6.880	0	6.880
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.066.479	0	6.066.479
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1063	Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	10	16210121	Serviços de Navegação Naval - Principal	246.745.587	0	246.745.587
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.272.004	0	1.272.004
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	302.482	0	302.482
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.184.441	0	2.184.441
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	25.130.773	0	25.130.773
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	740	0	740
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	796.050	0	796.050
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.184.005	0	1.184.005
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	520.614	0	520.614
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	180.904	0	180.904
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.251	0	1.251
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	10.802.246	0	10.802.246
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.517.458	0	2.517.458
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20.935	0	20.935

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.708.988	0	4.708.988
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.557.062	0	1.557.062
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.593.626	0	1.593.626
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4.482	0	4.482
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	32.836	0	32.836
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.332.739	0	1.332.739
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	2	0	2
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	60.124	0	60.124
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	19420106	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros do Principal	64.180	0	64.180
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.250.310	0	2.250.310
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	3.161.601	0	3.161.601
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	922.352	0	922.352
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.134.334	0	3.134.334
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	9.979	0	9.979
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	75.863.791	0	75.863.791
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	115.076	0	115.076
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	239	0	239
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.010.468	0	2.010.468
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	99.317	0	99.317
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.689.878	0	3.689.878
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	17.096	0	17.096
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	72.336.031	0	72.336.031
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	16.195	0	16.195

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	42.931	0	42.931
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	686	0	686
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	58101	Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	46.511	0	46.511
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	58101	Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	802.718	0	802.718
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	59101	Conselho Nacional do Ministério Público	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	28.760	0	28.760
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	896.160	0	896.160
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	94.173	0	94.173
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	68902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	7.366.550	0	7.366.550
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220801	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	173.248.999	0	173.248.999
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	196.763	0	196.763
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	147.159	0	147.159
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	517.167	0	517.167
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.792.926	0	2.792.926
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	394.481	0	394.481
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	78.261	0	78.261
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.185.328	0	5.185.328
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	37.318	0	37.318
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.002.098	0	11.002.098
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	469.823.561	0	469.823.561
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	2.965.829	0	2.965.829
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	26.553	0	26.553

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	9.983.286	0	9.983.286
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	28.043	0	28.043
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	119.155.475	0	119.155.475
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	29.527.646	0	29.527.646
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	33.865.400	0	33.865.400
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	84201	Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	204.294	0	204.294
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	84201	Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	750.272	0	750.272
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) Total								**22.978.041.852**		**22.970.115.372**
I.4.8.2. Convênios	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	118.840.867	0	118.840.867
I.4.8.2. Convênios	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	-441.244	0	-441.244
I.4.8.2. Convênios	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.535.000	0	1.535.000
I.4.8.2. Convênios	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	549.938	0	549.938
I.4.8.2. Convênios	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	20.000	0	20.000
I.4.8.2. Convênios	26239	Universidade Federal do Pará	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.151.401	0	1.151.401
I.4.8.2. Convênios	26239	Universidade Federal do Pará	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	48.000	0	48.000
I.4.8.2. Convênios	26241	Universidade Federal do Paraná	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	6.503.223	0	6.503.223
I.4.8.2. Convênios	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	14.740	0	14.740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.2. Convênios	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.863.856	0	3.863.856
I.4.8.2. Convênios	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1081	Convênios	10	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	16.750	0	16.750
I.4.8.2. Convênios	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	758.693	0	758.693
I.4.8.2. Convênios	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1081	Convênios	10	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.080.539	0	3.080.539
I.4.8.2. Convênios	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	983.690	0	983.690
I.4.8.2. Convênios	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.683.856	0	3.683.856
I.4.8.2. Convênios	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	869.282	0	869.282
I.4.8.2. Convênios	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.235.796	0	1.235.796
I.4.8.2. Convênios	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1081	Convênios	10	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	65.000.000	0	65.000.000
I.4.8.2. Convênios	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	400.000	0	400.000
I.4.8.2. Convênios	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	366.638	0	366.638
I.4.8.2. Convênios	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	451.703	0	451.703
I.4.8.2. Convênios	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1081	Convênios	10	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.751.697	0	2.751.697
I.4.8.2. Convênios	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	-68.866	0	-68.866

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.2. Convênios	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	5.287.704	0	5.287.704
I.4.8.2. Convênios	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	94.719	0	94.719
I.4.8.2. Convênios	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	8.824	0	8.824
I.4.8.2. Convênios	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	891.799	0	891.799
I.4.8.2. Convênios	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1081	Convênios	10	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	189.086	0	189.086
I.4.8.2. Convênios	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1081	Convênios	20	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.973.806	0	1.973.806
I.4.8.2. Convênios	26364	Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	-7.422.418	0	-7.422.418
I.4.8.2. Convênios	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	64.700	0	64.700
I.4.8.2. Convênios	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	582.640	0	582.640
I.4.8.2. Convênios	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1081	Convênios	10	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	878.849	0	878.849
I.4.8.2. Convênios	26421	Instituto Federal de Rondônia	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	760.737	0	760.737
I.4.8.2. Convênios	26429	Instituto Federal de Goiás	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	700.040	0	700.040
I.4.8.2. Convênios	26429	Instituto Federal de Goiás	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	40	0	40
I.4.8.2. Convênios	26432	Instituto Federal do Paraná	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.257.675	0	2.257.675

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.8.2. Convênios	26439	Instituto Federal de São Paulo	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	200.000	0	200.000
I.4.8.2. Convênios	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	764.454	0	764.454
I.4.8.2. Convênios	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	-15.450	0	-15.450
I.4.8.2. Convênios	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	841.257	0	841.257
I.4.8.2. Convênios	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	21.000	0	21.000
I.4.8.2. Convênios	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1081	Convênios	10	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	60.000	0	60.000
I.4.8.2. Convênios	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1081	Convênios	10	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	425.767	0	425.767
I.4.8.2. Convênios	52121	Comando do Exército	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	61.106.922	0	61.106.922
I.4.8.2. Convênios	52121	Comando do Exército	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.931.054	0	1.931.054
I.4.8.2. Convênios	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	224.855	0	224.855
I.4.8.2. Convênios Total								**283.443.617**		**283.443.617**
I.4.9.1. Doações	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1096	Doações Nacionais	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	30.000	0	30.000
I.4.9.1. Doações	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1096	Doações Nacionais	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	595.840	0	595.840
I.4.9.1. Doações	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1096	Doações Nacionais	10	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	4.200	0	4.200
I.4.9.1. Doações	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1096	Doações Nacionais	10	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	4.000	0	4.000
I.4.9.1. Doações	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1096	Doações Nacionais	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	50.261	0	50.261
I.4.9.1. Doações	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1095	Doações Estrangeiras	20	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	60.000	0	60.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.9.1. Doações	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1096	Doações Nacionais	10	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	20.711	0	20.711
I.4.9.1. Doações	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	1096	Doações Nacionais	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	67.188.098	0	67.188.098
I.4.9.1. Doações	36901	Fundo Nacional de Saúde	1096	Doações Nacionais	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	440.613	0	440.613
I.4.9.1. Doações	55101	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	1094	Combate à Fome	20	17920101	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	11.777	0	11.777
I.4.9.1. Doações	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	1096	Doações Nacionais	20	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	205.573	0	205.573
I.4.9.1. Doações	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	1096	Doações Nacionais	20	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.266.042	0	3.266.042
I.4.9.1. Doações	81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	1096	Doações Nacionais	20	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.336.131	0	2.336.131
I.4.9.1. Doações	98000	Receita do Tesouro da União	1095	Doações Estrangeiras	10	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	6.605.700	0	6.605.700
I.4.9.1. Doações	98000	Receita do Tesouro da União	1095	Doações Estrangeiras	10	24610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	6.196.574	0	6.196.574
I.4.9.1. Doações Total								**87.015.519**		**87.015.519**
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	151.929.369	0	151.929.369
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	357.585	0	357.585
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	129.108	0	129.108
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	10	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	150.619	0	150.619
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	10	12210302	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	684	0	684
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	10	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	22.038	0	22.038
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	10	12210304	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.136	0	7.136
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	129.681.236	0	129.681.236
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	6.806.249	0	6.806.249

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	7.032	0	7.032
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	11.532.162	0	11.532.162
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	518.724.943	0	518.724.943
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1110	CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	46.128.649	0	46.128.649
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	27.224.996	0	27.224.996
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	28.127	0	28.127
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	67.110.359	0	67.110.359
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	461.162	0	461.162
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.019.090	0	1.019.090
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	324.203.089	0	324.203.089
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	3.895.625	0	3.895.625
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	9.169	0	9.169
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.310	0	3.310

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1052	Recursos Livres da UO	10	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicacões - Principal	615.069.549	0	615.069.549
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1052	Recursos Livres da UO	10	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicacões - Dívida Ativa	637.871	0	637.871
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1052	Recursos Livres da UO	10	72210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorcamentárias	2.121.789	0	2.121.789
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	268.441.434	0	268.441.434
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	1.844.648	0	1.844.648
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	4.076.361	0	4.076.361
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	1.632.739.515	0	1.632.739.515
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	20.148.180	0	20.148.180
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	32.154.658	0	32.154.658
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211214	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.939.421	0	10.939.421
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	12.731.837	0	12.731.837
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	64.551	0	64.551
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	9.445	0	9.445
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	416.832.544	0	416.832.544
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicacões - Principal	263.601.235	0	263.601.235
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicacões - Dívida Ativa	273.373	0	273.373

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	143.807.911	0	143.807.911
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	2.183.765	0	2.183.765
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	66.782.140	0	66.782.140
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	157.180	0	157.180
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	14.584.819	0	14.584.819
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	24.711.776	0	24.711.776
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	823.230.008	0	823.230.008
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	16.212.433	0	16.212.433
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	6.419.413	0	6.419.413
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	72210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorcamentárias	909.338	0	909.338
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorcamentárias	56.751	0	56.751
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	288.130.503	0	288.130.503
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	3.555.561	0	3.555.561
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	5.674.351	0	5.674.351
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211214	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.930.486	0	1.930.486

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	2.246.795	0	2.246.795
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas Total								**5.971.711.380**		**5.971.711.380**
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	14901	Fundo Partidário	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	67.567.306	0	67.567.306
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	14901	Fundo Partidário	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	457.280	0	457.280
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	14901	Fundo Partidário	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	46.080.634	0	46.080.634
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	14901	Fundo Partidário	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.659.574	0	5.659.574
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	66.897	0	66.897
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	8.671.266	0	8.671.266
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	88.111.874	0	88.111.874
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	3.263	0	3.263
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1137	CONCEA - Promoção e Incentivo da Utilização Ética de Animais em Atividades de Ensino e Pesquisa Científica	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	42.502	0	42.502
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1058	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	21.066.903	0	21.066.903
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.295.432	0	1.295.432
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.151.357	0	1.151.357
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	71210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	39.942	0	39.942
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25101	Ministério da Fazenda - Administração Direta	1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	10	11210801	Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal	47.899	0	47.899

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25101	Ministério da Fazenda - Administração Direta	1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	10	11210901	Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal	24.005.198	0	24.005.198
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25101	Ministério da Fazenda - Administração Direta	1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	10	11210902	Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Multas e Juros	0	0	0
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1032	FUNDAF - RFB	10	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	17.199.041	0	17.199.041
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	783.700.949	0	783.700.949
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	239.539	0	239.539
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	8.973.977	0	8.973.977
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	111.909.018	0	111.909.018
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	13.592.853	0	13.592.853
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	263.554.013	0	263.554.013
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	6.568	0	6.568
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.933	0	1.933
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	21.692.867	0	21.692.867
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	6.000	0	6.000
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.076.267	0	1.076.267
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	1128	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	26.165.076	0	26.165.076
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	341.469.679	-14.000.000	355.469.679
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	268.913	0	268.913
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.430.289	0	6.430.289
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO	1052	Recursos Livres da UO	10	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	95.029	0	95.029
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	88.077.620	0	88.077.620
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	739.779	0	739.779
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	82.913.996	0	82.913.996
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.836.239	0	7.836.239
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO	1052	Recursos Livres da UO	10	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	375.906	0	375.906

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	295.338.917	0	295.338.917
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.336.925	0	4.336.925
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	0	0	0
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	1.196.169.484	0	1.196.169.484
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	778	0	778
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.123.089	0	6.123.089
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	687	0	687
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1019	FUNAPOL	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	495.606.383	0	495.606.383
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1019	FUNAPOL	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	41.244.382	0	41.244.382
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1019	FUNAPOL	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.880.452	0	2.880.452
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	10	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	25.320.243	0	25.320.243
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	10	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	591.709	0	591.709
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19110401	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	206.840.332	0	206.840.332
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19110402	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	58.383.740	0	58.383.740
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19110403	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	1.400.743.636	0	1.400.743.636
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19110404	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa – Multas e Juros	71.312	0	71.312
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	323.280	0	323.280
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19110801	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	20.570.858	0	20.570.858
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19110802	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	46.124	0	46.124
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.248.078	0	1.248.078
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.892	0	1.892

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1052	Recursos Livres da UO	10	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	6.330.061	0	6.330.061
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	574.104	0	574.104
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1052	Recursos Livres da UO	10	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	147.927	0	147.927
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	135.030.459	0	135.030.459
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	11.144.442	0	11.144.442
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	154.762.701	0	154.762.701
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.991.737	0	20.991.737
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	873.005.589	0	873.005.589
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	-74.504	0	-74.504
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	79.371	0	79.371
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	10	19110501	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	378.878.145	0	378.878.145
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	10	19110502	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	21.207.880	0	21.207.880
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	10	19110503	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	149.076.724	0	149.076.724
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	28.587.846	0	28.587.846
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.772	0	10.772
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.043.168	0	5.043.168
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	7.451.443	0	7.451.443
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	64.310.483	0	64.310.483
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	11.594	0	11.594
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1039	Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	20	19111003	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	894.937	0	894.937
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	183.113.442	0	183.113.442
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	511.927.258	0	511.927.258
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.903.943	0	2.903.943
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	30.916.745	0	30.916.745
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	319.893	0	319.893

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	4.625.644	0	4.625.644
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	24.472.438	0	24.472.438
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	4.012.715	0	4.012.715
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	24.659	0	24.659
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	235.316.991	0	235.316.991
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	164.847.003	0	164.847.003
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36901	Fundo Nacional de Saúde	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	220.680	0	220.680
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	58.502.931	0	58.502.931
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	6.507.825	0	6.507.825
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.042.122	0	10.042.122
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	11.568.791	0	11.568.791
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	81.232.383	0	81.232.383
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	2.572	0	2.572
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	74.003.055	0	74.003.055
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1180	Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública	10	19111501	Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal	11.992.547	0	11.992.547
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	811.372.082	0	811.372.082
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	2.582	0	2.582
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	12.565.763	0	12.565.763
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	713.728.133	0	713.728.133
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	385	0	385
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	1.003.848	0	1.003.848
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	299.385.133	0	299.385.133
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	449.025.241	0	449.025.241

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	45.408.441	0	45.408.441
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.002.804	0	2.002.804
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110301	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	100.923.785	0	100.923.785
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	65.937.167	0	65.937.167
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	322.289	0	322.289
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.336	0	12.336
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	534.422.536	0	534.422.536
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.501.129	0	1.501.129
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	3.886.296	0	3.886.296
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	3.454.072	0	3.454.072
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	10.343.423	0	10.343.423
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	97.106.689	0	97.106.689
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	71210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	127.960	0	127.960
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	71210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	492.641	0	492.641
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	71210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	119.826	0	119.826

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	79110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorcamentárias	1.555	0	1.555
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	10	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	11.492.692	0	11.492.692
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	10	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	107.896.321	0	107.896.321
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	10	79110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorcamentárias	1.728	0	1.728
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	266.998	0	266.998
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	27.500	0	27.500
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	543.174	0	543.174
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42206	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.630.936	0	1.630.936
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42206	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	4.554	0	4.554
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42206	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	712.011	0	712.011
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.149.269	0	1.149.269
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	10.789.632	0	10.789.632
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	79110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorcamentárias	173	0	173
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	413.850	0	413.850
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	328.403.725	0	328.403.725
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	25.367	0	25.367
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	181.945.451	0	181.945.451

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1070	Controle e Fiscalização Ambiental	10	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	369.890.114	0	369.890.114
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1070	Controle e Fiscalização Ambiental	10	11210403	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	19.141.520	0	19.141.520
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.201.292	0	2.201.292
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1052	Recursos Livres da UO	10	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	30.338.785	0	30.338.785
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.342	0	6.342
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	84.302.157	0	84.302.157
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	10	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	212.284.236	0	212.284.236
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	10	19110621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	864.330	0	864.330
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	58.212.275	0	58.212.275
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.314	0	1.314
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52111	Comando da Aeronáutica	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.711.611	0	1.711.611
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52903	Fundo do Serviço Militar	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.195.030	0	12.195.030
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52921	Fundo do Exército	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	46.524.477	0	46.524.477
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52921	Fundo do Exército	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.343.056	0	1.343.056
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52921	Fundo do Exército	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	10	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	112.771	0	112.771
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52931	Fundo Naval	1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.326.572	0	7.326.572
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52931	Fundo Naval	1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.600	0	1.600
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	247.481	0	247.481
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	80.041	0	80.041
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	54101	Ministério do Turismo - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.186	0	1.186
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	58101	Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	12.819.149	0	12.819.149
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.838.846	0	3.838.846
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	689.459	0	689.459

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.370.920	0	2.370.920
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	14.674.603	0	14.674.603
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	88.371	0	88.371
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	421.238	0	421.238
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	174.489	0	174.489
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.188.445	0	9.188.445
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	-103	0	-103
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	11.159.575	0	11.159.575
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.699	0	2.699
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1131	Recursos Livres do Banco Central do Brasil	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	27.832.113	0	27.832.113
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.737.763.134	-6.000.000	1.743.763.134
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	14.601.498	0	14.601.498
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	28.258.786	0	28.258.786
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	138.124	0	138.124
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	229.038.230	0	229.038.230
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	643.341	0	643.341
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.220.741	0	2.220.741
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.973.755	0	1.973.755
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	13.564.416	0	13.564.416
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	158.524.335	0	158.524.335
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210403	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	8.203.508	0	8.203.508

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	5.493.921	0	5.493.921
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	7.371.018	0	7.371.018
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210801	Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal	20.528	0	20.528
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210901	Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal	10.287.942	0	10.287.942
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorcamentárias	209.433	0	209.433
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	71210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorcamentárias	54.840	0	54.840
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	71210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorcamentárias	211.132	0	211.132
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	71210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorcamentárias	68.472	0	68.472
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia Total								**16.017.596.342**		**16.037.596.342**
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	10101	Supremo Tribunal Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	108.417	0	108.417
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	11101	Superior Tribunal de Justiça	1052	Recursos Livres da UO	10	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	239.844	0	239.844
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1015	Casa da Moeda	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	268.541.018	0	268.541.018
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	991.892	0	991.892
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	52903	Fundo do Serviço Militar	1052	Recursos Livres da UO	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	7.161.351	0	7.161.351
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	52931	Fundo Naval	1052	Recursos Livres da UO	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	94.235	0	94.235
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.534.633	0	3.534.633
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos Total								**280.671.389**		**280.671.389**
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1022	Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT	20	12190211	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	16.909.317	0	16.909.317
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52921	Fundo do Exército	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	12160512	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Multas e Juros	1.857	0	1.857
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	167.741.073	0	167.741.073

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190612	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	1.488.041	0	1.488.041
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	2.336.732	0	2.336.732
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190614	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.543.840	0	1.543.840
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190622	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Multas e Juros	-61.060	0	-61.060
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	-67.800.500	-237.320.615	169.520.115
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190512	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	3.194.439	0	3.194.439
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	1.027.782	0	1.027.782
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190514	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	167.415	0	167.415
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190522	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Multas e Juros	-140.550	0	-140.550
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	-29.057.357	-101.708.835	72.651.478
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	440.478	0	440.478
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	71.889.031	0	71.889.031
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	1.001.457	0	1.001.457
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais Total								**170.681.995**		**509.711.445**
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	351.874.853	0	351.874.853
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	536.168	0	536.168
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	18.140	0	18.140
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	821.041.323	0	821.041.323
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	11220202	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	42.170	0	42.170
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.251.059	0	1.251.059

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	11220204	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	295.999	0	295.999
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	42.326	0	42.326
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais Total								**1.175.102.037**		**1.175.102.037**
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	52101	Ministério da Defesa - Administração Direta	1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	20	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	9.033.992.636	0	9.033.992.636
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	20	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	180.049.488	0	180.049.488
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	20	12150421	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	396.996.987	0	396.996.987
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	20	12150431	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	210.733.605	0	210.733.605
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total								**9.821.772.716**		**9.821.772.716**
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1013	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP	10	22210201	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	39.501.468	0	39.501.468
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	56.460	0	56.460
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	20.145.978	0	20.145.978
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	29.743.560	0	29.743.560
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	2.928.304	0	2.928.304
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	54.558.773	0	54.558.773
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	218.381	0	218.381
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.529.023	0	11.529.023
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19210202	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	2.650	0	2.650
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.939.324	0	13.939.324

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	10	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	161.167.824	0	161.167.824
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	10	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	23.426.435	0	23.426.435
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	1287	Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210201	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	5.634.564	0	5.634.564
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	624.525.318	0	624.525.318
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	90.777.436	0	90.777.436
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13119901	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.001.927	0	1.001.927
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19210202	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	103.353	0	103.353
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.717.385	0	5.717.385
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total								**1.084.978.165**		**1.084.978.165**
I.4.9.3.2. DPVAT	36901	Fundo Nacional de Saúde	1010	Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito	20	19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	382.311	0	382.311
I.4.9.3.2. DPVAT	39101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	1007	Prevenção de Acidentes de Trânsito	10	19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	42.479	0	42.479
I.4.9.3.2. DPVAT Total								**424.790**		**424.790**
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	98000	Receita do Tesouro da União	1085	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	2.437.400	0	2.437.400
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total								**2.437.400**		**2.437.400**
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1098	CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	630.624	0	630.624
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1099	CT-Biotecnologia e Recursos Genéticos, e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	379.100	0	379.100
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1100	CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.366.829	0	5.366.829
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1101	CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	14.292.665	0	14.292.665

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1101	CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	117.450	0	117.450
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.025.274	0	1.025.274
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	15.638.283	0	15.638.283
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	7.978.559	0	7.978.559
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	822.610	0	822.610
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	15.817.265	0	15.817.265
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.309.381	0	1.309.381
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	439.487.191	0	439.487.191
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	4.688.467	0	4.688.467
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.629.110	0	2.629.110
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	19229901	Outras Restituições - Principal	529.026	0	529.026
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	1086	Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	24.475	0	24.475
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.316	0	1.316
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.858.359	0	3.858.359
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	20	19220701	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	14.767.169	0	14.767.169
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	41.034	0	41.034
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	19.214.872	0	19.214.872

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	19220902	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Multas e Juros	2.089.116	0	2.089.116
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	60.432.077	0	60.432.077
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1052	Recursos Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	75.003	0	75.003
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	13.316.714	0	13.316.714
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	68902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	1052	Recursos Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.123	0	3.123
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	68902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	1052	Recursos Livres da UO	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	878	0	878
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	58	0	58
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	79.734	0	79.734
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.462.684	0	1.462.684
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.266.641.602	0	1.266.641.602
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	6.401.482	0	6.401.482
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	4.515.651.893	0	4.515.651.893
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	16.376.567	0	16.376.567
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	410.819	0	410.819
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220902	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Multas e Juros	33.915	0	33.915
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19221101	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal	44.181.773	0	44.181.773
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19221102	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Multas e Juros	2.335.432	0	2.335.432
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19221301	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	2.497.294	0	2.497.294
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19229901	Outras Restituições - Principal	81.900.910	0	81.900.910
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	79220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.739.295	0	1.739.295

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1001	Recursos Livres da Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	51.792.350	0	51.792.350
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1001	Recursos Livres da Seguridade Social	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	80.499	0	80.499
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.235.804	0	3.235.804
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	20	19220113	Restituição de Convênios - Primárias - Dívida Ativa	1.356.403	0	1.356.403
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	20	19220301	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	45.458	0	45.458
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	20	19220401	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	161.006	0	161.006
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	4.267.419	0	4.267.419
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	64.878.478	0	64.878.478
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total								**6.690.066.842**		**6.690.066.842**
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.276.540.617	0	1.276.540.617
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	150.047.211	0	150.047.211
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres Total								**1.426.587.828**		**1.426.587.828**
I.4.9.3.9. Demais	22906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	1052	Recursos Livres da UO	10	22120403	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	90.307	0	90.307
I.4.9.3.9. Demais	25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	1031	FUNDAF - PGFN	10	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	1.405.246.723	0	1.405.246.723
I.4.9.3.9. Demais	29101	Defensoria Pública da União	1030	Aparelhamento da Defensoria Pública e Capacitação Profissional dos Seus Integrantes	10	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	84.824	0	84.824
I.4.9.3.9. Demais	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19310701	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal	29.029.152	0	29.029.152
I.4.9.3.9. Demais	30108	Departamento de Polícia Federal	1019	FUNAPOL	10	19310701	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal	261.262.370	0	261.262.370
I.4.9.3.9. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	251.151	0	251.151
I.4.9.3.9. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	8.197.863	0	8.197.863
I.4.9.3.9. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19219903	Outras Indenizações - Dívida Ativa	17.223.539	0	17.223.539
I.4.9.3.9. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19991611	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal	519.806	0	519.806

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.9.3.9. Demais	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	173.551.064	0	173.551.064
I.4.9.3.9. Demais	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19310102	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Multas e Juros	68.033	0	68.033
I.4.9.3.9. Demais	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	1052	Recursos Livres da UO	10	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	22.305	0	22.305
I.4.9.3.9. Demais	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	92.951.319	0	92.951.319
I.4.9.3.9. Demais	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19310802	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Multas e Juros	284.700	0	284.700
I.4.9.3.9. Demais	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1052	Recursos Livres da UO	10	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	92.951.319	0	92.951.319
I.4.9.3.9. Demais	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1052	Recursos Livres da UO	10	19310802	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Multas e Juros	284.700	0	284.700
I.4.9.3.9. Demais	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1052	Recursos Livres da UO	10	19230501	Ressarcimento por danos causados por usurpação de recursos minerais por lavra ilegal - Principal	44.873	0	44.873
I.4.9.3.9. Demais	36901	Fundo Nacional de Saúde	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19230101	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	769.449.652	0	769.449.652
I.4.9.3.9. Demais	39101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	1043	Acordo FCA para Estudos, Obras, Recuperação, Desenvolvimento ou Implantação de Infraestrutura Ligada ao Aperfeiçoamento da Política de Transportes Ferroviários, Inclusive Modalidade Urbana	10	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	167.995.238	0	167.995.238
I.4.9.3.9. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	845.631.147	0	845.631.147
I.4.9.3.9. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	12210402	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	12.393	0	12.393
I.4.9.3.9. Demais	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	1.210.203	0	1.210.203

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.9.3.9. Demais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19319901	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	189.599	0	189.599
I.4.9.3.9. Demais	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	1017	Montepio Civil	20	19990401	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	47.303	0	47.303
I.4.9.3.9. Demais	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1060	Política de Garantia de Preços Mínimos	10	19991701	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	141.988.615	0	141.988.615
I.4.9.3.9. Demais	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1060	Política de Garantia de Preços Mínimos	10	19991702	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Multas e Juros	968.352	0	968.352
I.4.9.3.9. Demais	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1062	Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	10	79991901	Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal	54.176.821	0	54.176.821
I.4.9.3.9. Demais	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	1052	Recursos Livres da UO	10	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	16.577.440	0	16.577.440
I.4.9.3.9. Demais	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1052	Recursos Livres da UO	10	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	32.945.947	0	32.945.947
I.4.9.3.9. Demais	53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	1052	Recursos Livres da UO	10	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.498.872	0	7.498.872
I.4.9.3.9. Demais	63101	Advocacia-Geral da União	1052	Recursos Livres da UO	10	19310601	Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal - Principal	2.257.449	0	2.257.449
I.4.9.3.9. Demais	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1052	Recursos Livres da UO	10	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	30.545.729	0	30.545.729
I.4.9.3.9. Demais	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1052	Recursos Livres da UO	10	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	195.240.724	0	195.240.724
I.4.9.3.9. Demais	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1052	Recursos Livres da UO	10	16410202	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	18.402.078	0	18.402.078
I.4.9.3.9. Demais	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1006	Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	20	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	20.297.228	0	20.297.228
I.4.9.3.9. Demais	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1126	Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	20	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	24.146.378	0	24.146.378
I.4.9.3.9. Demais	74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.493	0	11.493
I.4.9.3.9. Demais	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1124	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	10	19310402	Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Multas e Juros	28.737	0	28.737

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.9.3.9. Demais	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	358.788	0	358.788
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	107.636	0	107.636
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	362.413.349	0	362.413.349
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	518.659	0	518.659
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	18.227.142	0	18.227.142
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	68.901	0	68.901
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13410501	Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal	24.801	0	24.801
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	11.291.793	0	11.291.793
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.423.005	0	2.423.005
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	112.161.993	0	112.161.993
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.037.527	0	4.037.527
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	51.979.634	0	51.979.634
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	200.046.894	0	200.046.894
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	17.916.039	0	17.916.039
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110701	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	15.850.404	0	15.850.404
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	27.059.706	0	27.059.706
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110903	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	12.359.422	0	12.359.422
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19111311	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	11.442.148	0	11.442.148
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19111321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	107.589.015	0	107.589.015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19111322	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Multas e Juros	18.518.821	0	18.518.821
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.656.715	0	3.656.715
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19210201	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	1.270.546	0	1.270.546
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	2.336.976	0	2.336.976
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	205.858.622	0	205.858.622
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	81.893.162	0	81.893.162
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19230301	Reversão de Garantias - Principal	7.984.802	0	7.984.802
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	213.855.326	0	213.855.326
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	80.677.116	0	80.677.116
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19239903	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	40.233.372	0	40.233.372
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19310301	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	137.467.463	0	137.467.463
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19319901	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	6.754.202	0	6.754.202
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19990601	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	185.289	0	185.289
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19990901	Prestação de Contas Eleitorais - Principal	11.802.830	0	11.802.830
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19990902	Prestação de Contas Eleitorais - Multas e Juros	515.019	0	515.019
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	30.839.357	0	30.839.357
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19992101	Resultado Positivo nas Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - principal	37.794.000	0	37.794.000
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.980.340.109	0	7.980.340.109
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.803.843	0	2.803.843
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	4.461.342.836	0	4.461.342.836
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	567.651.208	0	567.651.208
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1129	Recursos abandonados dos patrimônios acumulados do PIS/PASEP apropriados pelo Tesouro e destinados a despesas de investimentos.	10	19310901	Recursos dos patrimônios acumulados do PIS/PASEP não reclamados por prazo superior a 20 anos. - Principal	425.467	0	425.467
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1178	Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19	10	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	209.874	0	209.874
I.4.9.3.9. Demais Total								**19.261.979.260**		**19.261.979.260**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	19991101	Variação Cambial - Principal	274.111.073	0	274.111.073
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	21110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	1.358.865.714.336	0	1.358.865.714.336
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	21210201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	18.646.640.859	0	18.646.640.859
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	81110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias	418.908.005	0	418.908.005
II.1. Refinanciamento da Dívida Total								**1.378.205.374.274**		**1.378.205.374.274**
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	19991101	Variação Cambial - Principal	770.585.953	0	770.585.953
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	511.353.695.868	0	511.353.695.868
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	21210101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	14.458.409.141	0	14.458.409.141
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações Total								**526.582.690.961**		**526.582.690.961**
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1057	Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	10	21110301	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	18.116.192	0	18.116.192
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária Total								**18.116.192**		**18.116.192**
II.3.1. Retorno Fin. Div. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	23110201	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	32.426.487	0	32.426.487
II.3.1. Retorno Fin. Div. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	23110401	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	65.175.383	0	65.175.383
II.3.1. Retorno Fin. Div. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	3.291.106.797	0	3.291.106.797
II.3.1. Retorno Fin. Div. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	23110201	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	408.840	0	408.840
II.3.1. Retorno Fin. Div. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	32.099.736	0	32.099.736
II.3.1. Retorno Fin. Div. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	8.239.409.773	0	8.239.409.773
II.3.1. Retorno Fin. Div. Médio e Longo Prazos	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	353.984	0	353.984

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
II.3.1. Retorno Fin. Div. Médio e Longo Prazos	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	15.152.039	0	15.152.039
II.3.1. Retorno Fin. Div. Médio e Longo Prazos Total								**11.676.133.038**		**11.676.133.038**
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito	74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	226.565.472	0	226.565.472
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito	74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	10	23110501	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	1.105.139.366	0	1.105.139.366
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito Total								**1.331.704.838**		**1.331.704.838**
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	20.148.688.926	0	20.148.688.926
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID Total								**20.148.688.926**		**20.148.688.926**
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun.	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	13.391.483.693	0	13.391.483.693
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. Total								**13.391.483.693**		**13.391.483.693**
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	29310101	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	135.912.678.887	0	135.912.678.887
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Total								**135.912.678.887**		**135.912.678.887**
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob.	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	22110101	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporários - Principal	417.502	0	417.502
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. Total								**417.502**		**417.502**
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	470.094.125	0	470.094.125
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	47.561	0	47.561
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	72.626.904	0	72.626.904
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, para o Desenvolvimento de Atividades Audiovisuais	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	123.449.033	0	123.449.033
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	54101	Ministério do Turismo - Administração Direta	1140	Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	125.820.744	0	125.820.744
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	68901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	2.906.246.508	0	2.906.246.508
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	13210302	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Multas e Juros	500.700.759	0	500.700.759
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	2.142.337	0	2.142.337
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1052	Recursos Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.212.079.564	0	1.212.079.564

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1052	Recursos Livres da UO	10	19440722	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Multas e Juros	40.199.969	0	40.199.969
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1052	Recursos Livres da UO	10	23110721	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	3.185.061.742	0	3.185.061.742
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1052	Recursos Livres da UO	10	23110731	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal	1.125.387.108	0	1.125.387.108
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	34.016.439	0	34.016.439
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1052	Recursos Livres da UO	10	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	515.667	0	515.667
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	575.315.242	0	575.315.242
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	344.452.182	0	344.452.182
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	5.245.465	0	5.245.465
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1052	Recursos Livres da UO	10	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	5.551	0	5.551
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	396.212.957	0	396.212.957
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	979.401	0	979.401
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	85	0	85
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	6.033.700	0	6.033.700
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1052	Recursos Livres da UO	10	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	84.186	0	84.186
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	65.295.684	0	65.295.684
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	231.037	0	231.037
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	1.282	0	1.282

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	994.351	0	994.351
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	19.674.735	0	19.674.735
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	1.179	0	1.179
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	24.634.727	0	24.634.727
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	599.827.876	0	599.827.876
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	1.242.236	0	1.242.236
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	6.287.508	0	6.287.508
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	39.630.264	0	39.630.264
II.5.12. Outras Receitas Financeiras Total								**11.884.538.106**		**11.884.538.106**
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda	98000	Receita do Tesouro da União	1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	10	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	338.189.857	0	338.189.857
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda Total								**338.189.857**		**338.189.857**
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv.	52101	Ministério da Defesa - Administração Direta	1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	10	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	255.760.892	0	255.760.892
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv.	52111	Comando da Aeronáutica	1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	10	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1.286.961.427	0	1.286.961.427
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv.	52131	Comando da Marinha	1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	10	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	561.468.972	0	561.468.972
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. Total								**2.104.191.291**		**2.104.191.291**
II.5.8.1 CPSS Patronal	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1032	FUNDAF - RFB	10	72150216	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros do Principal - Operações Intraorçamentárias	1.404.223	0	1.404.223
II.5.8.1 CPSS Patronal	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1125	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal	20	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	244.931.771	0	244.931.771
II.5.8.1 CPSS Patronal	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	22.353.171.945	0	22.353.171.945
II.5.8.1 CPSS Patronal	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	72150213	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Operações Intraorçamentárias	2.343.255	0	2.343.255
II.5.8.1 CPSS Patronal	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	72150215	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorcamentárias	1.289.700	0	1.289.700
II.5.8.1 CPSS Patronal	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	72150221	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	658.859.458	0	658.859.458

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
II.5.8.1 CPSS Patronal Total								**23.262.000.353**		**23.262.000.353**
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	118.351.860	0	118.351.860
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	84.011.128	0	84.011.128
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.682.459	0	27.682.459
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.286.828	0	4.286.828
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1065	Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	121.218.664	0	121.218.664
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.225.810	0	8.225.810
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	77.451	0	77.451
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.379.242.604	0	2.379.242.604
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	143.286.062	0	143.286.062
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	804.505	0	804.505
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25208	Superintendência de Seguros Privados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47.084.307	0	47.084.307
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25208	Superintendência de Seguros Privados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	133.934	0	133.934
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25903	Fundo de Compensação e Variações Salariais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.770.513.680	0	1.770.513.680
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25903	Fundo de Compensação e Variações Salariais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	88.451.698	0	88.451.698
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.994.514	0	8.994.514
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.259.075	0	1.259.075
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.151.819	0	1.151.819
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.506.206	0	1.506.206
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.028.670	0	1.028.670
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	139.782	0	139.782
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	165	0	165
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6	0	6
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	259.447	0	259.447
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	220.031	0	220.031
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	86.085	0	86.085

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	402.499	0	402.499
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.086	0	3.086
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	117.222	0	117.222
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	628.694	0	628.694
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	692.762	0	692.762
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	98.844	0	98.844
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	128.760	0	128.760
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13	0	13
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.837	0	4.837
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.511.923	0	1.511.923
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.727	0	15.727
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.187.656	0	1.187.656
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.970.986	0	2.970.986
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	641.303	0	641.303
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	409	0	409
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0	0	0
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.523	0	1.523
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	136.025	0	136.025
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	64.849	0	64.849
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.749.664	0	15.749.664
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.056	0	8.056
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	170.325	0	170.325
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	95.171.865	0	95.171.865
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	362.240	0	362.240
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	276.101.635	0	276.101.635
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.822.840	0	3.822.840
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28904	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.752.781	0	1.752.781

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28904	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	14.207.594	0	14.207.594
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28904	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	712.903	0	712.903
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30108	Departamento de Polícia Federal	1019	FUNAPOL	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	105.177.428	0	105.177.428
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	242.016.563	0	242.016.563
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80.410.565	0	80.410.565
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	137.226.573	0	137.226.573
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	98.536.101	0	98.536.101
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	33201	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	208.187	0	208.187
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.691	0	91.691
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	98.415.557	0	98.415.557
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	227.840.902	0	227.840.902
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.171.134	0	9.171.134
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEICÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.311.008	0	8.311.008
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36211	Fundação Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.540.378	0	6.540.378
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.266.733	0	4.266.733
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	620.625	0	620.625
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	71.360.372	0	71.360.372
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210102	Remuneração de Depósitos Bancários - Multas e Juros	18.042.152	0	18.042.152
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.015.755	0	13.015.755
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	190.553.236	0	190.553.236
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.277.337	0	4.277.337
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.981.134.385	0	3.981.134.385
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210201	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	389.728.694	0	389.728.694
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	137.930.834	0	137.930.834
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16410301	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	21.836.340.659	0	21.836.340.659

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.307.741	0	3.307.741
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	112.736.876	0	112.736.876
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	55.383	0	55.383
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	377.163.123	0	377.163.123
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	334.110.154	0	334.110.154
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.400.000	0	2.400.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	36.000.000	0	36.000.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.044.972	0	2.044.972
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52121	Comando do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.297.427	0	5.297.427
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.535.542	0	13.535.542
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.491.157	0	17.491.157
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.212.544	0	9.212.544
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	25.300.000	0	25.300.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	10.100.000	0	10.100.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52901	Fundo do Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.984.088	0	2.984.088
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	631.093	0	631.093
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52903	Fundo do Serviço Militar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.592.122	0	1.592.122
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.085.191.359	0	1.085.191.359
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	250.199.508	0	250.199.508
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	358.172.535	0	358.172.535
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	71.457.763	0	71.457.763
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	29.345.164	0	29.345.164
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.840.690	0	12.840.690
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.164.735	0	11.164.735
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.356.874	0	14.356.874
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.141.400	0	1.141.400

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	645.086	0	645.086
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	54101	Ministério do Turismo - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	565.494	0	565.494
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	55101	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	325.096	0	325.096
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.834.710	0	14.834.710
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	127.051	0	127.051
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	56902	Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.978.767	0	3.978.767
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	243.031.098	0	243.031.098
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	637	0	637
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	582.474.278	0	582.474.278
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	563.250.883	0	563.250.883
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	59.171.986	0	59.171.986
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	666.259.319	0	666.259.319
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71903	Fundo Social - FS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.727.845.141	0	3.727.845.141
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.337.427	0	38.337.427
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	12.976.445	0	12.976.445
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.692.025.269	0	4.692.025.269
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	18.842.232	0	18.842.232
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.849.390	0	7.849.390
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	58.784.437	0	58.784.437
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	842	0	842
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	138.687.006	0	138.687.006
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	346.110	0	346.110

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1.040.618	0	1.040.618
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	586.311.817	0	586.311.817
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	354.389.902	0	354.389.902
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	8.711.091	0	8.711.091
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	6.011.747.868	0	6.011.747.868
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	355.704.874	0	355.704.874
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.164.440	0	1.164.440
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	737.970.959	0	737.970.959
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	145.525.309	0	145.525.309
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	15.916.432	0	15.916.432
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	30.682.780	0	30.682.780
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	44.091.610	0	44.091.610
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	132.631.489	0	132.631.489
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	12.356.007	0	12.356.007
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	453.694.711	0	453.694.711
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	199.299.239	0	199.299.239
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	64.314.015	0	64.314.015

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esfera de Arrecadação	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadado SIOP 2024	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadado Ajustado 2024
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	199.779.295	0	199.779.295
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	15.171.435	0	15.171.435
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.405.774	0	12.405.774
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	963.078	0	963.078
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A Total								**55.887.964.376**		**55.887.964.376**
Total Geral								**2.503.499.496.753**		**2.503.850.599.724**

* As informações apresentadas na coluna "Arrecadação 2024" correspondem a dados extraídos do SIAFI reagrupados de forma a possibilitar a projeção das receitas.
** As informações apresentadas na coluna "Arrecadação Ajustada 2024" correspondem a Arrecadação de 2024 com a inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026)
VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. referentes a compensações financeiras;
4. próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e
b) receitas financeiras:
1. referentes a operações de crédito;
2. próprias, apresentadas por órgão; e
3. não abrangidas pelos itens 1 a 2;

R$ 1,00

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.2. Complemento do FGTS	40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	1084	FGTS	10	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	19.901.582	0	19.901.582
I.4.2. Complemento do FGTS	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	8.529.249	0	8.529.249
I.4.2. Complemento do FGTS Total								**28.430.831**		**28.430.831**
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1032	FUNDAF - RFB	10	12150116	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros do Principal	1.427.899	0	1.427.899
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	20	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	62.315.414	0	62.315.414
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	5.021.468.747	-643.341.653	5.664.810.401
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150115	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal	10.112.456	0	10.112.456
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150141	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	46.516.754	0	46.516.754
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total								**5.141.841.270**		**5.785.182.923**
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	20	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	56.851.352	0	56.851.352
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	2.303.122.177	-214.000.000	2.517.122.177
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150131	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	584.813.916	0	584.813.916
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150151	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	16.578.957	0	16.578.957
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	12150161	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	2.936.814	0	2.936.814

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total								**2.964.303.217**		**3.178.303.217**
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	6.509.224.797	0	6.509.224.797
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	50.418.468	0	50.418.468
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	162.215.417	0	162.215.417
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	57.777.239	0	57.777.239
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	-30.347	0	-30.347
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	-695.778	0	-695.778
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	9.763.837.196	0	9.763.837.196
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	75.627.702	0	75.627.702
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	243.323.126	0	243.323.126
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	86.665.858	0	86.665.858
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	-45.521	0	-45.521
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	73107	Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	10	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	-1.043.667	0	-1.043.667
I.4.4. Contribuição do Salário Educação Total								**16.947.274.491**		**16.947.274.491**
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	6.362.510	0	6.362.510
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	2.122	0	2.122
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	35	0	35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	25.450.041	0	25.450.041
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	8.489	0	8.489
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	141	0	141
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	23.859.413	0	23.859.413
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	7.958	0	7.958
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	132	0	132
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	23.859.413	0	23.859.413
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	7.958	0	7.958
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	132	0	132
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	95.437.654	0	95.437.654
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	31.833	0	31.833
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	529	0	529

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	10	13450341	Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal	12.517.233	0	12.517.233
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.022.546.290	0	1.022.546.290
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	341.069	0	341.069
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	5.669	0	5.669
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	10	13450331	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal	3.402.833	0	3.402.833
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	10	13450332	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Multas e Juros	1.711	0	1.711
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	10	13450341	Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal	134.113.211	0	134.113.211
I.4.5.1. Recursos Hídricos	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	74.986.728	0	74.986.728
I.4.5.1. Recursos Hídricos	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	25.012	0	25.012
I.4.5.1. Recursos Hídricos	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	416	0	416
I.4.5.1. Recursos Hídricos	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13450341	Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal	5.364.528	0	5.364.528
I.4.5.1. Recursos Hídricos	98000	Receita do Tesouro da União	1141	Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais	10	13450341	Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal	14.901.468	0	14.901.468
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total								**1.443.234.532**		**1.443.234.532**
I.4.5.2. Recursos Minerais	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	46.104.598	0	46.104.598

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.5.2. Recursos Minerais	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	148.831	0	148.831
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	5.122.733	0	5.122.733
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	16.537	0	16.537
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	20.490.932	0	20.490.932
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	66.147	0	66.147
I.4.5.2. Recursos Minerais	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	179.295.659	0	179.295.659
I.4.5.2. Recursos Minerais	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	578.789	0	578.789
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	5.122.733	0	5.122.733
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	16.537	0	16.537
I.4.5.2. Recursos Minerais	73119	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	3.293.185.567	0	3.293.185.567
I.4.5.2. Recursos Minerais	73119	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	10.630.816	0	10.630.816
I.4.5.2. Recursos Minerais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	109.772.852	0	109.772.852
I.4.5.2. Recursos Minerais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	354.361	0	354.361
I.4.5.2. Recursos Minerais Total								**3.670.907.093**		**3.670.907.093**
I.4.5.3. Royalties Itaipu	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	4.202.191	0	4.202.191

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.5.3. Royalties Itaipu	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	16.808.765	0	16.808.765
I.4.5.3. Royalties Itaipu	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	15.758.218	0	15.758.218
I.4.5.3. Royalties Itaipu	53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	15.758.218	0	15.758.218
I.4.5.3. Royalties Itaipu	73118	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1235	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	675.352.184	0	675.352.184
I.4.5.3. Royalties Itaipu	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	22.511.739	0	22.511.739
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total								**750.391.315**		**750.391.315**
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	499.634.623	0	499.634.623
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total								**499.634.623**		**499.634.623**
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	52131	Comando da Marinha	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	317.638.685	0	317.638.685
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	404.615.784	0	404.615.784
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	3.236.926.271	0	3.236.926.271
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.815.078.198	0	1.815.078.198

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	136.130.865	0	136.130.865
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	404.615.784	0	404.615.784
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total								**6.315.005.586**		**6.315.005.586**
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	346.192.159	0	346.192.159
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	20	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	115.397.386	0	115.397.386
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.846.358.180	0	1.846.358.180
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total								**2.307.947.725**		**2.307.947.725**
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	45.886.621	0	45.886.621
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	275.319.729	0	275.319.729
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	45.886.621	0	45.886.621
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total								**367.092.972**		**367.092.972**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	73.865.930	0	73.865.930
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	295.463.722	0	295.463.722
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	52131	Comando da Marinha	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	221.597.791	0	221.597.791
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	806.567.571	0	806.567.571
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	2.419.702.713	0	2.419.702.713
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.266.273.093	0	1.266.273.093
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	253.254.619	0	253.254.619
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	806.567.571	0	806.567.571

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								**6.143.293.011**		**6.143.293.011**
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	692.384.317	0	692.384.317
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	20	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	230.794.772	0	230.794.772
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.384.768.635	0	1.384.768.635
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**2.307.947.724**		**2.307.947.724**
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	41.197.160	0	41.197.160
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	58.853.085	0	58.853.085
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	192.253.411	0	192.253.411

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	44101	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1078	Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	27.464.773	0	27.464.773
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	41.197.160	0	41.197.160
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	4.492.146.641	0	4.492.146.641
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	8.984.293.282	0	8.984.293.282
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	490.442.375	0	490.442.375
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	129.476.787	0	129.476.787
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	4.492.146.641	0	4.492.146.641
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								**18.949.471.315**		**18.949.471.315**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	10	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	129.985.918	0	129.985.918
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	20	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	43.328.639	0	43.328.639
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	173.314.557	0	173.314.557
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**346.629.115**		**346.629.115**
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	8.845.310.146	0	8.845.310.146
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	90000	Reserva de Contingência	1076	Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	4.422.655.073	0	4.422.655.073
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**13.267.965.219**		**13.267.965.219**
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	3.352.026.489	0	3.352.026.489
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	3.352.026.489	0	3.352.026.489
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	98000	Receita do Tesouro da União	1130	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica, e Saúde	10	15110221	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal	2.512.540.029	0	2.512.540.029

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total								**9.216.593.007**		**9.216.593.007**
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	13210601	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	8.406.563.124	0	8.406.563.124
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	13210602	Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros	83.833.026	0	83.833.026
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	13220111	Dividendos - União - Principal	8.084.237.690	0	8.084.237.690
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	13220112	Dividendos - União - Multas e Juros	3.827.692	0	3.827.692
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13210601	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	3.602.812.768	0	3.602.812.768
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13210602	Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros	35.928.440	0	35.928.440
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13220111	Dividendos - União - Principal	3.464.673.296	0	3.464.673.296
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13220112	Dividendos - União - Multas e Juros	1.640.439	0	1.640.439
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO Total								**23.683.516.473**		**23.683.516.473**
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	735.739	0	735.739
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	860	0	860
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal	14.799.566	0	14.799.566
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	82.245	0	82.245
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	288.081	0	288.081
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	18.674	0	18.674
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	19.324	0	19.324
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	5.623.975	0	5.623.975
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	81.956	0	81.956
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	336.355	0	336.355
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	440.390	0	440.390
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	20	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	2.410.573	0	2.410.573
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	818.604	0	818.604

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal	3.582.441	0	3.582.441
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	1.135.158	0	1.135.158
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	215.294	0	215.294
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	340.103	0	340.103
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	24	0	24
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	258.195	0	258.195
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	-4.941	0	-4.941
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	03101	Tribunal de Contas da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal	5.036.270	0	5.036.270
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	03101	Tribunal de Contas da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.614.920	0	2.614.920
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	03101	Tribunal de Contas da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	12.648.635	0	12.648.635
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	10101	Supremo Tribunal Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	110.007	0	110.007
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	10101	Supremo Tribunal Federal	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	4.200.000	0	4.200.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	11101	Superior Tribunal de Justiça	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	76.948	0	76.948
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	11101	Superior Tribunal de Justiça	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	866.793	0	866.793
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.616	0	11.616
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.353.840	0	9.353.840
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	94.935	0	94.935
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	14126	Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.082.186	0	1.082.186
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	226.764	0	226.764
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	21.764	0	21.764

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15102	Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	39.314	0	39.314
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	178.297	0	178.297
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19230301	Reversão de Garantias - Principal	-39.193	0	-39.193
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15103	Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	179.838	0	179.838
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	180.241	0	180.241
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15104	Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	164.461	0	164.461
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	118.707	0	118.707
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15105	Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	117.093	0	117.093
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	275.688	0	275.688
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15106	Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	43.424	0	43.424
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	127.656	0	127.656
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15107	Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.034.078	0	2.034.078
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	156.407	0	156.407
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15108	Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	39.924	0	39.924
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	117.489	0	117.489
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15109	Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.303	0	2.303
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	237.646	0	237.646
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15110	Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	77.662	0	77.662
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	239.173	0	239.173
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	70.070	0	70.070
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15111	Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	679.784	0	679.784
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15112	Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	181.787	0	181.787
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	17.444	0	17.444
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15113	Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	95.007	0	95.007

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	54.739	0	54.739
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15114	Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	31.123	0	31.123
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15115	Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.279	0	6.279
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	413.443	0	413.443
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.492.850	0	4.492.850
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15116	Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	416.531	0	416.531
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	32.836	0	32.836
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.875	0	1.875
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	265.685	0	265.685
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15118	Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	7.593	0	7.593
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15119	Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	409.133	0	409.133
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	160.657	0	160.657
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15120	Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	47.644	0	47.644
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	72.169	0	72.169
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15121	Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	8.808	0	8.808
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	85.122	0	85.122
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15122	Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	97.525	0	97.525
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	37.071	0	37.071
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	4.827	0	4.827
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15123	Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	798.321	0	798.321
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.796	0	18.796
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	200.488	0	200.488
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15124	Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	137.818	0	137.818
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15125	Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	42.713	0	42.713

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	15126	Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	655.067.639	0	655.067.639
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	158.910	0	158.910
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	191.633	0	191.633
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	-291.034	0	-291.034
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.582	0	7.582
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	64.921.216	0	64.921.216
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	17101	Conselho Nacional de Justiça	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.480.250	0	2.480.250
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	41.605.507	0	41.605.507
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	323.116	0	323.116
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	43.091.902	0	43.091.902
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	20927	Fundo de Imprensa Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.385	0	10.385
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1059	Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.484.593	0	2.484.593
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1116	Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.239.501	0	7.239.501
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.604.402	0	1.604.402
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.591	0	1.591
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	3.951.644	0	3.951.644
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	14.614	0	14.614
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	264.896	0	264.896
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	21.782.943	0	21.782.943

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	13.514.315	0	13.514.315
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110302	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	180.556	0	180.556
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	32.634	0	32.634
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.939	0	5.939
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	69.400	0	69.400
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.545.712	0	1.545.712
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	4.060.694	0	4.060.694
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	141.773	0	141.773
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.288.091	0	1.288.091
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.823.966	0	2.823.966
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	22906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.244	0	10.244
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24110	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	162.682	0	162.682
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24110	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.054	0	20.054
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24110	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	40.360	0	40.360
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24110	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	532.134	0	532.134
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24110	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.228	0	3.228
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24110	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.448	0	3.448
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	92.896	0	92.896
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	3.541.754	0	3.541.754
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	431.064	0	431.064
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	92.801	0	92.801

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	68.115.970	0	68.115.970
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110102	Receita Industrial - Multas e Juros	184.188	0	184.188
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	115.687	0	115.687
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.575.317	0	1.575.317
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110402	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	857	0	857
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	-10.111	0	-10.111
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.124	0	1.124
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.466.358	0	2.466.358
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.074	0	2.074
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24205	Agência Espacial Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	396.600	0	396.600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	201.042	0	201.042
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.528.277	0	3.528.277
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	53.579	0	53.579
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	38.094	0	38.094
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	100	0	100
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25208	Superintendência de Seguros Privados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	7.565	0	7.565
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	25208	Superintendência de Seguros Privados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.543.400	0	2.543.400
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	41.923	0	41.923
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.500	0	2.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	355.480	0	355.480
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.707	0	1.707
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.038	0	1.038
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	68.409	0	68.409

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	-34	0	-34
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	135.465	0	135.465
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26230	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8	0	8
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	177.282	0	177.282
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.088.428	0	4.088.428
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	480.730	0	480.730
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	-344.079	0	-344.079
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26231	Universidade Federal de Alagoas	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	254.900	0	254.900
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	716.016	0	716.016
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.100.891	0	7.100.891
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	215.010	0	215.010
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.620	0	1.620
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26232	Universidade Federal da Bahia	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	257.755	0	257.755
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	664.965	0	664.965
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	420	0	420
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.922	0	1.922
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.955.179	0	2.955.179
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	39.117	0	39.117
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	234.992	0	234.992
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26233	Universidade Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorcamentárias	266.632	0	266.632
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.386.666	0	1.386.666
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	364.841	0	364.841

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.560.748	0	7.560.748
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	47.760	0	47.760
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	12.376	0	12.376
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26234	Universidade Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	67	0	67
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	393.562	0	393.562
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	711	0	711
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.873.222	0	10.873.222
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	184.688	0	184.688
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.533	0	1.533
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.456	0	3.456
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26235	Universidade Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	4.180	0	4.180
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	548.426	0	548.426
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	34.656	0	34.656
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	24.938.794	0	24.938.794
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	722.278	0	722.278
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26236	Universidade Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.692	0	2.692
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	164.349	0	164.349
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	98.130.302	0	98.130.302
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	425.527	0	425.527
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	576	0	576
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.596.845	0	2.596.845
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	999	0	999
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	15.713	0	15.713

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.599	0	1.599
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	224.841	0	224.841
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	419	0	419
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	238.456	0	238.456
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.528.780	0	3.528.780
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	40.825	0	40.825
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	71.545	0	71.545
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	19.611.878	0	19.611.878
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	501.650	0	501.650
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	246.605	0	246.605
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20.478	0	20.478
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	929.075	0	929.075
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	16.454	0	16.454
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	13.057	0	13.057
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	73	0	73
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	428.954	0	428.954
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.999.815	0	4.999.815
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	648.610	0	648.610
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	729.724	0	729.724
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	297.675	0	297.675
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	703.869	0	703.869

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	181	0	181
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.096.751	0	1.096.751
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	88.475	0	88.475
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26240	Universidade Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	66.750	0	66.750
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.068.790	0	1.068.790
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	3.446	0	3.446
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.590.388	0	5.590.388
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	164.310	0	164.310
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	707.987	0	707.987
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	433.764	0	433.764
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.569	0	4.569
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	8.545	0	8.545
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26241	Universidade Federal do Paraná	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	339.950	0	339.950
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	865.175	0	865.175
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13510401	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal	34.200	0	34.200
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	4.781	0	4.781
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.918.698	0	5.918.698
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	136.785	0	136.785
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	96.667	0	96.667
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	7	0	7
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	437	0	437
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	141.348	0	141.348

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	841	0	841
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	946.067	0	946.067
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.580.864	0	10.580.864
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.055.160	0	2.055.160
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	249.413	0	249.413
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	420	0	420
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	-1.889	0	-1.889
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	23	0	23
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	35.938	0	35.938
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	477.756	0	477.756
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	38.500	0	38.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	922.154	0	922.154
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	19.078.974	0	19.078.974
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	97.914	0	97.914
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26244	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	28.830	0	28.830
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	23.953.834	0	23.953.834
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	6.444	0	6.444
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.707.959	0	5.707.959
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	103.273	0	103.273
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26245	Universidade Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	128.808	0	128.808
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.517.715	0	1.517.715

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.100.487	0	1.100.487
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	118.757	0	118.757
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	20.667.942	0	20.667.942
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.613.356	0	1.613.356
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	8.144	0	8.144
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	244.668	0	244.668
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	58.844	0	58.844
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	387.402	0	387.402
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.642.139	0	1.642.139
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	153.146	0	153.146
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	106.749	0	106.749
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	196.202	0	196.202
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.001	0	7.001
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	18.184	0	18.184
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	757.568	0	757.568
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	40	0	40
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	242.531	0	242.531
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	112.472	0	112.472
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	100	0	100
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	25.338	0	25.338
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.714	0	3.714

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26249	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	80	0	80
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	135.690	0	135.690
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	97.883	0	97.883
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	23.550	0	23.550
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	9.885	0	9.885
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	50.717	0	50.717
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26250	Fundação Universidade Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.200	0	1.200
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	196.868	0	196.868
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	85	0	85
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.178.741	0	2.178.741
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	721.270	0	721.270
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	11.273	0	11.273
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	64.915	0	64.915
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26251	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	41.528	0	41.528
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	212.126	0	212.126
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	38.049	0	38.049
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	76.747	0	76.747
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26252	Universidade Federal de Campina Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	12.150	0	12.150
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27.054	0	27.054
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	228.094	0	228.094
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	73.320	0	73.320
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	94.092	0	94.092

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	73.735	0	73.735
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	35.640	0	35.640
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	227.888	0	227.888
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.383	0	1.383
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	4.816	0	4.816
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	18.840	0	18.840
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	17.219	0	17.219
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	133.831	0	133.831
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	98.312	0	98.312
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	576	0	576
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	737.407	0	737.407
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26255	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	38.120	0	38.120
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	40.452	0	40.452
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	47.341	0	47.341
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	177.821	0	177.821
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.930.496	0	1.930.496
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	21.230	0	21.230
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	55.750	0	55.750
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26257	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	100	0	100
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	77.445	0	77.445
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	69.602	0	69.602

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.106.163	0	5.106.163
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	77.483	0	77.483
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	18.338	0	18.338
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	2.596	0	2.596
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	31.000	0	31.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	10.725	0	10.725
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.041.653	0	1.041.653
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	86.552	0	86.552
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26260	Universidade Federal de Alfenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	27.505	0	27.505
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	63.930	0	63.930
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	168.389	0	168.389
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	35.450	0	35.450
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	683.412	0	683.412
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	157.661	0	157.661
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26261	Universidade Federal de Itajubá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	555	0	555
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	35.292	0	35.292
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	1.308.080	0	1.308.080
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	921.658	0	921.658
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	136.210	0	136.210
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26262	Universidade Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.021.174	0	1.021.174
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	183.302	0	183.302

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	140.123	0	140.123
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	522.185	0	522.185
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	23.860	0	23.860
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.192.904	0	3.192.904
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	172.925	0	172.925
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	85.471	0	85.471
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	121.491	0	121.491
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	7.199	0	7.199
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	284.180	0	284.180
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.125	0	8.125
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	50.545	0	50.545
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26264	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	62.800	0	62.800
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	25.462	0	25.462
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	134.732	0	134.732
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	33.150	0	33.150
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	182	0	182
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.118	0	7.118
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	18.705	0	18.705
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.017	0	1.017
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.514	0	18.514
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	119.469	0	119.469
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.281	0	6.281

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	47.600	0	47.600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	107.300	0	107.300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	16.080	0	16.080
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26269	Fundação Universidade do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	1.500	0	1.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	342.911	0	342.911
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.708.168	0	3.708.168
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.452.823	0	2.452.823
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	150.796	0	150.796
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.747.051	0	20.747.051
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	36.236	0	36.236
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.343.133	0	1.343.133
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	62.424	0	62.424
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	21.226.011	0	21.226.011
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	1.716	0	1.716
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	56.531	0	56.531
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	152	0	152
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	50.962	0	50.962
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	994.513	0	994.513
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26271	Fundação Universidade de Brasília	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	538.270	0	538.270
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	261.816	0	261.816
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.135.360	0	2.135.360
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	681	0	681

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	147.250	0	147.250
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	11.712	0	11.712
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	345.147	0	345.147
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	45.724	0	45.724
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	285.414	0	285.414
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	252.979	0	252.979
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.007.277	0	2.007.277
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.523.184	0	2.523.184
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	70.713	0	70.713
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	38.039	0	38.039
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	273.076	0	273.076
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.265	0	22.265
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	181.286	0	181.286
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	16.566	0	16.566
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	354.565	0	354.565
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	406.523	0	406.523
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	14.859	0	14.859
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	288.520	0	288.520
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	46.246	0	46.246
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26276	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	6.043	0	6.043
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	519.783	0	519.783

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.886.567	0	1.886.567
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.640	0	15.640
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	9	0	9
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26277	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	184.800	0	184.800
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	109.297	0	109.297
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	144.161	0	144.161
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	261.444	0	261.444
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.902	0	1.902
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.816	0	42.816
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	173.571	0	173.571
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	105.684	0	105.684
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.878.545	0	3.878.545
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	191.188	0	191.188
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	3.200	0	3.200
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	200.715	0	200.715
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	170.482	0	170.482
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26279	Fundação Universidade Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	5.385	0	5.385
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.766	0	14.766
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.519.379	0	11.519.379
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	629.830	0	629.830
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	4.077	0	4.077
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26280	Fundação Universidade Federal de São Carlos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	103.664	0	103.664
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	529.264	0	529.264

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	191.084	0	191.084
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.243.158	0	1.243.158
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	78.860	0	78.860
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	22.862	0	22.862
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	398.647	0	398.647
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.844.310	0	4.844.310
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	335.204	0	335.204
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	509	0	509
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	193.513	0	193.513
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	5.045	0	5.045
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	20	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	17.205.658	0	17.205.658
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	497.293	0	497.293
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.558.667	0	1.558.667
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	3.507	0	3.507
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	859.589	0	859.589
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.504	0	7.504
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.350	0	7.350
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.156	0	7.156
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26284	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	345.596	0	345.596
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	85.046	0	85.046

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	454.899	0	454.899
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.043	0	20.043
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26285	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.315	0	6.315
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.572	0	80.572
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.248.797	0	2.248.797
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26286	Fundação Universidade Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	139.640	0	139.640
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	187.429.075	0	187.429.075
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26292	Fundação Joaquim Nabuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.906	0	3.906
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26292	Fundação Joaquim Nabuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	40	0	40
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	20	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	51.700	0	51.700
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.226.151	0	3.226.151
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610141	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal	1.763.171	0	1.763.171
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.081.194	0	4.081.194
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	36.038.673	0	36.038.673
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310102	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	2.449	0	2.449
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16999901	Outros Serviços - Principal	206.495	0	206.495
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	112.822	0	112.822
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.613.547	0	2.613.547
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.595.481	0	2.595.481
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	599	0	599

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.359	0	2.359
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	76310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	25.662	0	25.662
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	85.083	0	85.083
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	413.139	0	413.139
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26350	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	19.421	0	19.421
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.009	0	15.009
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	37.592	0	37.592
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	966.083	0	966.083
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26351	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	60.943	0	60.943
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	65.283	0	65.283
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	830.860	0	830.860
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	93.600	0	93.600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	261.976	0	261.976
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26352	Fundação Universidade Federal do ABC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	22.413	0	22.413
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26372	Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	117.005	0	117.005
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	40.049	0	40.049
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	98.366	0	98.366
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	18.054	0	18.054
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	141.131	0	141.131

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.358	0	1.358
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	985.601	0	985.601
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.083	0	4.083
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	7.999	0	7.999
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	410	0	410
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	117.409	0	117.409
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	47.474	0	47.474
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	3.793	0	3.793
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	155.723	0	155.723
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	36.746	0	36.746
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	-4.790	0	-4.790
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	87.298	0	87.298
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	203.468	0	203.468
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	93.950	0	93.950
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	60.300	0	60.300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	138.994	0	138.994
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.712	0	14.712
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	11.961	0	11.961
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	192.540	0	192.540
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	127.519	0	127.519
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	89.176	0	89.176
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	410.450	0	410.450

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	385.506	0	385.506
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	24.040	0	24.040
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.106	0	8.106
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	58.610	0	58.610
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito Santo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	14.329	0	14.329
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	37.045	0	37.045
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	447.208	0	447.208
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	154.081	0	154.081
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	21.190	0	21.190
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.215	0	4.215
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	127.352	0	127.352
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	4.500	0	4.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.594	0	11.594
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	26.212	0	26.212
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	8.164	0	8.164
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	79.799	0	79.799
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	4.516	0	4.516
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	668.256	0	668.256
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	283.191	0	283.191
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.272.476	0	1.272.476
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	141.000	0	141.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	10.835	0	10.835
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	216	0	216

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	22.621	0	22.621
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	164.841	0	164.841
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	52.088	0	52.088
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	65.522	0	65.522
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.274	0	4.274
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.255	0	7.255
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	141.886	0	141.886
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	51.391	0	51.391
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.948	0	1.948
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	246.685	0	246.685
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	182.936	0	182.936
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	87.947	0	87.947
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	25.685	0	25.685
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	-81.469	0	-81.469
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26411	Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.000	0	6.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.864	0	4.864
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	63.799	0	63.799
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.292.977	0	1.292.977
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	827.561	0	827.561
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	161.642	0	161.642
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	669.002	0	669.002
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	41.637	0	41.637

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	4.800	0	4.800
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	59.527	0	59.527
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	25.988	0	25.988
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	14.272	0	14.272
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26412	Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	911.710	0	911.710
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.516	0	2.516
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	2.444	0	2.444
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13119901	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	8.484	0	8.484
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	114.307	0	114.307
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.501	0	10.501
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	196.868	0	196.868
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.953	0	2.953
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	588.471	0	588.471
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	224.600	0	224.600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.063.630	0	1.063.630
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	129.020	0	129.020
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	3.329	0	3.329
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	27.987	0	27.987
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	252.505	0	252.505
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.135	0	13.135
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26415	Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.803.310	0	1.803.310
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.813	0	80.813
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	37.820	0	37.820
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	64.871	0	64.871

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	39.974	0	39.974
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	22.101	0	22.101
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	46.400	0	46.400
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.394	0	2.394
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	512.000	0	512.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	53.411	0	53.411
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	25.867	0	25.867
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	45.761	0	45.761
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	155.001	0	155.001
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.364	0	20.364
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	505.668	0	505.668
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	10.684	0	10.684
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	-21.584	0	-21.584
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	644.143	0	644.143
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.369	0	10.369
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	53.387	0	53.387
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	120.773	0	120.773
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	79.859	0	79.859
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	483.820	0	483.820
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	4.278	0	4.278
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.126	0	24.126
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	68.913	0	68.913
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	75.119	0	75.119

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20	0	20
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	12.115	0	12.115
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	10.450	0	10.450
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.987	0	16.987
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	25.924	0	25.924
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	260.251	0	260.251
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	253.780	0	253.780
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.620	0	6.620
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	12.221	0	12.221
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	30.794	0	30.794
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.103	0	6.103
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.300	0	1.300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	66.203	0	66.203
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	149.065	0	149.065
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.741	0	9.741
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	15.692	0	15.692
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	346	0	346
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	148.253	0	148.253
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26425	Instituto Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	40.645	0	40.645
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.610	0	5.610
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.201	0	5.201
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	177.831	0	177.831
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.509	0	1.509
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.080	0	10.080

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	4.135	0	4.135
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.713	0	4.713
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2	0	2
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.351	0	20.351
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.241	0	8.241
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	21.961	0	21.961
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.977	0	6.977
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26430	Instituto Federal do Sertão Pernambucano	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	259.327	0	259.327
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	42.438	0	42.438
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	59.530	0	59.530
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	81.670	0	81.670
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.223	0	2.223
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.591	0	1.591
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	58.729	0	58.729
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	89.539	0	89.539
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	21.191	0	21.191
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	19.702	0	19.702
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	326.050	0	326.050
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	94.558	0	94.558
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.926	0	11.926
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do Rio de Janeiro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	74.640	0	74.640
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.144	0	7.144

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	88.272	0	88.272
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	5.070	0	5.070
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.519	0	4.519
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	176.269	0	176.269
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.495	0	1.495
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.026	0	2.026
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	344.196	0	344.196
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	4.784	0	4.784
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	309.213	0	309.213
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	53.081	0	53.081
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	20.924	0	20.924
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26435	Instituto Federal do Rio Grande do Norte	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.095	0	1.095
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	107.206	0	107.206
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	41.616	0	41.616
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	71.664	0	71.664
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26436	Instituto Federal Sul-rio-grandense	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.800	0	15.800
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.955	0	9.955
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	914	0	914
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.790	0	1.790
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.953	0	1.953
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	118.845	0	118.845
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	244.677	0	244.677
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	68.558	0	68.558

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	57.161	0	57.161
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	289.138	0	289.138
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	49.940	0	49.940
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de São Paulo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	40	0	40
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.650	0	18.650
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.050	0	6.050
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	95.500	0	95.500
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	11.685	0	11.685
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.072	0	22.072
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	240	0	240
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26441	Universidade Federal do Oeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	45.620	0	45.620
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	19.286	0	19.286
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	49.527	0	49.527
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	22.747	0	22.747
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	5.010	0	5.010
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.593	0	80.593
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	184.228	0	184.228
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.115.491	0	1.115.491
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	46.634.065	0	46.634.065
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	102.375.933	0	102.375.933

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.393.071	0	2.393.071
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	173.403	0	173.403
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229901	Outras Restituições - Principal	648	0	648
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.272	0	3.272
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.053	0	1.053
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	246.496	0	246.496
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.094	0	1.094
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.119	0	1.119
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.953	0	15.953
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	462.756	0	462.756
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26449	Universidade Federal do Cariri	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	13.967	0	13.967
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	234.982	0	234.982
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26450	Universidade Federal do Sul da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.400	0	7.400
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26452	Universidade Federal de Catalão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	25.401	0	25.401
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26452	Universidade Federal de Catalão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	12.729	0	12.729
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26453	Universidade Federal de Jataí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.860	0	14.860
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26453	Universidade Federal de Jataí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	29.688	0	29.688
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26453	Universidade Federal de Jataí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	49.964	0	49.964
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26453	Universidade Federal de Jataí	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	11.148	0	11.148
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26454	Universidade Federal de Rondonópolis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	58.370	0	58.370

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26454	Universidade Federal de Rondonópolis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	833	0	833
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26454	Universidade Federal de Rondonópolis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	32.777	0	32.777
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	33.097	0	33.097
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	292.767	0	292.767
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.973	0	7.973
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	19.633	0	19.633
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.860	0	4.860
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.885	0	8.885
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.882	0	22.882
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	563	0	563
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.884	0	3.884
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	56.532	0	56.532
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	16.100	0	16.100
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	109.934	0	109.934
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	128.775	0	128.775
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	238.979	0	238.979
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	5	0	5
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	42.791	0	42.791
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.206.735	0	1.206.735
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	271.575.675	0	271.575.675

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	4.843.827	0	4.843.827
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	49.287	0	49.287
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.364	0	3.364
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.056.893	0	1.056.893
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	2.603.096	0	2.603.096
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	-2.587.284	0	-2.587.284
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	271.836	0	271.836
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	49.988	0	49.988
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	13.052.168	0	13.052.168
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	723	0	723
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	42.402	0	42.402
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	60.424.950	0	60.424.950
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	219.071	0	219.071
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	19.452	0	19.452
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.256	0	5.256
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30108	Departamento de Polícia Federal	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.795.300	0	2.795.300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	31.977.904	0	31.977.904

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	30.873	0	30.873
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	904.402	0	904.402
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.304.438	0	2.304.438
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	22.880	0	22.880
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	595.758	0	595.758
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	454.571	0	454.571
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	204.444	0	204.444
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	147.314	0	147.314
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	10	19991001	Reserva Global de Reversão - Principal	9.854.197	0	9.854.197
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	450.000	0	450.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	150.010	0	150.010
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	820.714	0	820.714
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.900	0	4.900
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	8.382.358	0	8.382.358
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110402	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	-374	0	-374
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	91.828	0	91.828

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	51.000	0	51.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	942.720	0	942.720
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	-45.860	0	-45.860
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	10.485.141	0	10.485.141
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	32398	Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	597.982	0	597.982
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.185.633	0	1.185.633
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610141	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal	2.755.544.640	0	2.755.544.640
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.206.531	0	2.206.531
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	173.705	0	173.705
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	22.144	0	22.144
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19219901	Outras Indenizações - Principal	1.062.372	0	1.062.372
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229901	Outras Restituições - Principal	225.651	0	225.651
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19230301	Reversão de Garantias - Principal	77.605	0	77.605
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	8.085	0	8.085
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	6.619.656	0	6.619.656
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	94.933	0	94.933
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.243.922	0	2.243.922
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	62.173	0	62.173
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.900.251	0	1.900.251
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34101	Ministério Público Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.020	0	1.020
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34104	Ministério Público do Trabalho	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	69.276	0	69.276
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	34105	Escola Superior do Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.270	0	1.270
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	54.528	0	54.528

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.981.134	0	1.981.134
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.747.957	0	1.747.957
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	35201	Fundação Alexandre de Gusmão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	30.862	0	30.862
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	947.874	0	947.874
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	15110101	Receita Industrial - Principal	909.707	0	909.707
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	169.886	0	169.886
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	34.000	0	34.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	90.310	0	90.310
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	85.469	0	85.469
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229901	Outras Restituições - Principal	20.683	0	20.683
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.148.825	0	3.148.825
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	85.397	0	85.397
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610141	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal	5.938.588	0	5.938.588
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	27.964	0	27.964
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	17	0	17
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	831.238	0	831.238
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	14.988	0	14.988
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	153.833	0	153.833
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	69.280	0	69.280
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.550	0	26.550

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13610141	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal	2.893.605	0	2.893.605
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.469.370	0	2.469.370
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19219901	Outras Indenizações - Principal	215.110	0	215.110
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19219902	Outras Indenizações - Multas e Juros	3.737	0	3.737
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.349.737	0	3.349.737
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229901	Outras Restituições - Principal	85.507.044	0	85.507.044
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	-200.893	0	-200.893
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.076.590	0	2.076.590
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	489.061	0	489.061
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	18.468.771	0	18.468.771
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.651.210	0	2.651.210
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.145.358	0	1.145.358
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	552.557	0	552.557
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	24.836.115	0	24.836.115
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.848.967	0	1.848.967
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.255.682	0	1.255.682
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	946.256	0	946.256
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.559.092	0	4.559.092
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	150.616	0	150.616
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	7.670	0	7.670
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	33.734	0	33.734

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	137.269	0	137.269
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22310101	Alienação de Bens Intangíveis - Principal	31.134.333	0	31.134.333
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	162.267	0	162.267
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	179.983.250	0	179.983.250
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.388.490	0	8.388.490
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110903	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	113.910.418	0	113.910.418
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	31.803	0	31.803
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.141.632	0	3.141.632
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	31.774.233	0	31.774.233
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.554.903	0	2.554.903
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	149.248	0	149.248
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	940.111	0	940.111
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	203.568	0	203.568
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	402.784	0	402.784
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	122.870	0	122.870
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	61.702	0	61.702
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.387.691	0	3.387.691
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19220201	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	165.372.387	0	165.372.387
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	64.255	0	64.255

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	11.755	0	11.755
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	132.627	0	132.627
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	22.115.073	0	22.115.073
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	36.831	0	36.831
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	43.482.723	0	43.482.723
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	11.374	0	11.374
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	76.244	0	76.244
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	38.091.870	0	38.091.870
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42201	Fundação Casa de Rui Barbosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	21	0	21
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42201	Fundação Casa de Rui Barbosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.292	0	1.292
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	183.986	0	183.986
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	994.054	0	994.054
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	110.731	0	110.731
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42202	Fundação Biblioteca Nacional - BN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	180	0	180
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.524	0	31.524
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	100.634	0	100.634
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	174.460	0	174.460
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42205	Fundação Nacional de Artes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.928	0	7.928
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.473	0	15.473

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	1.410	0	1.410
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42207	Instituto Brasileiro de Museus	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	850.588	0	850.588
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	9.457.069	0	9.457.069
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	3.822	0	3.822
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	125.384	0	125.384
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	15.090.055	0	15.090.055
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.757	0	1.757
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.759	0	1.759
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.896	0	10.896
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	135.545.252	0	135.545.252
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.886.270	0	9.886.270
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	297.712	0	297.712
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	101.959	0	101.959
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	3	0	3
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	279.030	0	279.030
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	-50.031	0	-50.031
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.957.250	0	1.957.250

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	104.247	0	104.247
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	303.138	0	303.138
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44206	Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.588.326	0	10.588.326
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.067.467	0	3.067.467
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	7.114.890	0	7.114.890
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	13110212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros	1.261	0	1.261
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	714	0	714
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	41.308.598	0	41.308.598
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	247.887	0	247.887
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	71.249	0	71.249
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	19229901	Outras Restituições - Principal	816	0	816
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	105.352	0	105.352
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.651.713	0	1.651.713
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	3.831.095	0	3.831.095
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros	679	0	679
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	385	0	385
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	22.243.091	0	22.243.091

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.998.501	0	7.998.501
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	133.478	0	133.478
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	761	0	761
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	38.365	0	38.365
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	56.728	0	56.728
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.496.443	0	1.496.443
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	92.042	0	92.042
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.760	0	2.760
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	90.200	0	90.200
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46201	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.062	0	7.062
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	46203	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.040.000	0	1.040.000
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	300	0	300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47204	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	350	0	350
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	97.176	0	97.176
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	197.375	0	197.375
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-50.495	0	-50.495
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	461.662	0	461.662
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	440.844	0	440.844
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	22.200	0	22.200
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.791	0	1.791
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.425	0	5.425
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	319.483	0	319.483

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	38.932.834	0	38.932.834
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.952.913	0	4.952.913
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	12.103	0	12.103
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.566.192	0	3.566.192
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	32.611	0	32.611
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	483.094	0	483.094
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	1.334	0	1.334
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	6.757.072	0	6.757.072
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	150.849	0	150.849
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	930.761	0	930.761
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	44.134	0	44.134
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.009.070	0	7.009.070
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	35.525	0	35.525
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	19420106	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros do Principal	711.908	0	711.908
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	72.388	0	72.388
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	3.780.172	0	3.780.172
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52101	Ministério da Defesa - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	154	0	154
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52121	Comando do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	35	0	35
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52211	Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.525.817	0	1.525.817
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	772.684	0	772.684
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	15110101	Receita Industrial - Principal	21.758.673	0	21.758.673

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	32.642	0	32.642
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	9.698	0	9.698
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.066	0	1.066
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	61.565	0	61.565
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52222	Fundação Osório	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	162.652	0	162.652
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52222	Fundação Osório	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	300	0	300
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52233	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.191.539	0	5.191.539
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52901	Fundo do Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	571.130	0	571.130
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52901	Fundo do Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	85.198	0	85.198
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	378.106	0	378.106
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	9.214	0	9.214
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	275.518	0	275.518
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	5.697.495	0	5.697.495
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.618.597	0	1.618.597
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	1.807	0	1.807
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52910	Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.027.858	0	2.027.858
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52910	Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	23.677.414	0	23.677.414
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52910	Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.126.641	0	7.126.641
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52910	Fundo Aeronáutico – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	863.090	0	863.090
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.473.773	0	26.473.773
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	63.328	0	63.328

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610141	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal	34.925.990	0	34.925.990
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.592.369	0	6.592.369
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210111	Serviços de Navegação Aérea - Principal	2.323.938.614	0	2.323.938.614
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	7.241.622	0	7.241.622
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	5.360.632	0	5.360.632
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.021.551	0	5.021.551
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52920	Fundo do Exército – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.442.302	0	6.442.302
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52920	Fundo do Exército – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	6.136	0	6.136
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52920	Fundo do Exército – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	18.593.473	0	18.593.473
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52920	Fundo do Exército – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	842	0	842
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52920	Fundo do Exército – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.632.823	0	10.632.823
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52920	Fundo do Exército – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	386.093	0	386.093
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52920	Fundo do Exército – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219902	Outras Indenizações - Multas e Juros	471	0	471
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52920	Fundo do Exército – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	84.307	0	84.307
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	25.356.255	0	25.356.255
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	15.254	0	15.254
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610141	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal	93.669.254	0	93.669.254
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.633.735	0	7.633.735
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	4.104	0	4.104
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	22.788	0	22.788

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.275.574	0	4.275.574
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	209.992	0	209.992
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	39.149	0	39.149
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	157.756	0	157.756
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	338	0	338
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	882.349	0	882.349
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210102	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros	1	0	1
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	4.700.920	0	4.700.920
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219902	Outras Indenizações - Multas e Juros	10.081	0	10.081
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.600	0	2.600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	1.021.160	0	1.021.160
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	593	0	593
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.118.739	0	1.118.739
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	162	0	162
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	611.396	0	611.396
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52930	Fundo Naval – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	117.673	0	117.673
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52930	Fundo Naval – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	281	0	281
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52930	Fundo Naval – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.176	0	6.176
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52930	Fundo Naval – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.804.080	0	7.804.080
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52930	Fundo Naval – Receitas Específicas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	74.961	0	74.961
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52930	Fundo Naval – Receitas Específicas	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	62.655	0	62.655
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.361.210	0	8.361.210
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	18	0	18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13610141	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal	43.617.514	0	43.617.514
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.519.275	0	16.519.275
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	257	0	257
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	3.533.801	0	3.533.801
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210301	Serviços Portuários - Principal	287.244	0	287.244
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	69.405	0	69.405
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	138.436	0	138.436
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	650.742	0	650.742
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	498.479	0	498.479
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	1.204.573	0	1.204.573
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	960.724	0	960.724
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	126.093	0	126.093
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.262.343	0	1.262.343
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.632	0	2.632
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.762.140	0	3.762.140
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	1063	Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	10	16210121	Serviços de Navegação Naval - Principal	132.240.842	0	132.240.842
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.500.403	0	2.500.403
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	179.750	0	179.750
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.796.146	0	9.796.146

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	325	0	325
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.311.925	0	4.311.925
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	136.823	0	136.823
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	355.967	0	355.967
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	5.240.726	0	5.240.726
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.312.675	0	1.312.675
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.392.932	0	7.392.932
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	296.223	0	296.223
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	410.927	0	410.927
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	813	0	813
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	159.781	0	159.781
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	14110101	Receita Agropecuária - Principal	7.956	0	7.956
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	269.763	0	269.763
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	32.064	0	32.064
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	19420106	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros do Principal	11.479	0	11.479
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.016.430	0	1.016.430
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	665.418	0	665.418
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	54201	EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.602	0	3.602
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.593.030	0	1.593.030

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4.081	0	4.081
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	109.942	0	109.942
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	46.365.982	0	46.365.982
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.034	0	1.034
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.516.939	0	1.516.939
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	725.713	0	725.713
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.942.578	0	1.942.578
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	23.383	0	23.383
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	11.404.539	0	11.404.539
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.117.841	0	1.117.841
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	4.427	0	4.427
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	58101	Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.443	0	13.443
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	733	0	733
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220801	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	53.728.234	0	53.728.234
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.280.461	0	1.280.461
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	71.317	0	71.317
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	297.597	0	297.597
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.264.087	0	1.264.087
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	77.601	0	77.601
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.245	0	20.245

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.275.209	0	4.275.209
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	266.720.349	0	266.720.349
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16999901	Outros Serviços - Principal	2.573.938	0	2.573.938
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	114.600	0	114.600
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	4.279.555	0	4.279.555
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	40.835	0	40.835
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	33.782.529	0	33.782.529
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	8.180.721	0	8.180.721
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.012.679	0	14.012.679
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	84201	Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19229901	Outras Restituições - Principal	-186.494	0	-186.494
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	84201	Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	242.172	0	242.172
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	66.016.230	0	66.016.230
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	56.458	0	56.458
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	6.257.374	0	6.257.374
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros	831	0	831
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13510401	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal	14.657	0	14.657
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal	10.036.404	0	10.036.404
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	312.284.074	0	312.284.074
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13610141	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal	1.255.993.287	0	1.255.993.287

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	12.709.086	0	12.709.086
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19310221	Valores em Moeda Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal	3.733.176	0	3.733.176
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.107.575	0	3.107.575
I.4.8.1.1. Próprias Primárias (exceto NR de Dividendos) Total								**11.296.495.481**		**11.296.495.481**
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220191	Dividendos - Demais - Principal	468.346	0	468.346
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220191	Dividendos - Demais - Principal	3.771	0	3.771
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220191	Dividendos - Demais - Principal	1.140	0	1.140
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	53204	Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13220191	Dividendos - Demais - Principal	92.558	0	92.558
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13220191	Dividendos - Demais - Principal	242.492	0	242.492
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos - próprios de entidades) Total								**808.306**		**808.306**
I.4.8.2. Convênios	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	-76.377	0	-76.377
I.4.8.2. Convênios	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	-221.169	0	-221.169
I.4.8.2. Convênios	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.319.200	0	1.319.200
I.4.8.2. Convênios	26239	Universidade Federal do Pará	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	48.000	0	48.000
I.4.8.2. Convênios	26241	Universidade Federal do Paraná	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	5.977.636	0	5.977.636
I.4.8.2. Convênios	26241	Universidade Federal do Paraná	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	4.490	0	4.490
I.4.8.2. Convênios	26241	Universidade Federal do Paraná	1081	Convênios	10	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.550.000	0	2.550.000
I.4.8.2. Convênios	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	281.460	0	281.460

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.8.2. Convênios	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.592.765	0	1.592.765
I.4.8.2. Convênios	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	28.256	0	28.256
I.4.8.2. Convênios	26242	Universidade Federal de Pernambuco	1081	Convênios	10	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	83	0	83
I.4.8.2. Convênios	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.071.421	0	1.071.421
I.4.8.2. Convênios	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	82.282	0	82.282
I.4.8.2. Convênios	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.985.889	0	1.985.889
I.4.8.2. Convênios	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	188.034	0	188.034
I.4.8.2. Convênios	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	-29.600	0	-29.600
I.4.8.2. Convênios	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	25.675	0	25.675
I.4.8.2. Convênios	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	-1.020	0	-1.020
I.4.8.2. Convênios	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.626.150	0	1.626.150
I.4.8.2. Convênios	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1081	Convênios	10	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	60.000	0	60.000
I.4.8.2. Convênios	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	23.680	0	23.680
I.4.8.2. Convênios	26281	Fundação Universidade Federal de Sergipe	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	81.300	0	81.300

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.8.2. Convênios	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1081	Convênios	20	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.997.525	0	2.997.525
I.4.8.2. Convênios	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	34.560	0	34.560
I.4.8.2. Convênios	26409	Instituto Federal de Minas Gerais	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	-37.144	0	-37.144
I.4.8.2. Convênios	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1081	Convênios	10	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	655.000	0	655.000
I.4.8.2. Convênios	26420	Instituto Federal Farroupilha	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	223.267	0	223.267
I.4.8.2. Convênios	26427	Instituto Federal da Bahia	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	11.600	0	11.600
I.4.8.2. Convênios	26432	Instituto Federal do Paraná	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.652.964	0	1.652.964
I.4.8.2. Convênios	26439	Instituto Federal de São Paulo	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	200.000	0	200.000
I.4.8.2. Convênios	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1081	Convênios	10	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	844.400	0	844.400
I.4.8.2. Convênios	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	18.000	0	18.000
I.4.8.2. Convênios	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1081	Convênios	10	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	35.313	0	35.313
I.4.8.2. Convênios	52121	Comando do Exército	1081	Convênios	10	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	6.700.000	0	6.700.000
I.4.8.2. Convênios	52121	Comando do Exército	1081	Convênios	10	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	-54.223	0	-54.223
I.4.8.2. Convênios	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1081	Convênios	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	90.176	0	90.176
I.4.8.2. Convênios Total								**29.989.592**		**29.989.592**
I.4.9.1. Doações	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1096	Doações Nacionais	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	509.620	0	509.620

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.9.1. Doações	26243	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1096	Doações Nacionais	10	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	15.850	0	15.850
I.4.9.1. Doações	26254	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1096	Doações Nacionais	10	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.000	0	3.000
I.4.9.1. Doações	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1096	Doações Nacionais	10	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	61	0	61
I.4.9.1. Doações	26419	Instituto Federal do Rio Grande do Sul	1096	Doações Nacionais	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	50.000	0	50.000
I.4.9.1. Doações	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	1096	Doações Nacionais	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	78.193.034	0	78.193.034
I.4.9.1. Doações	36901	Fundo Nacional de Saúde	1096	Doações Nacionais	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.182.242	0	1.182.242
I.4.9.1. Doações	55101	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	1094	Combate à Fome	20	17920101	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	11.711	0	11.711
I.4.9.1. Doações	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1096	Doações Nacionais	10	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	354.744.171	0	354.744.171
I.4.9.1. Doações	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1096	Doações Nacionais	10	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	816.647.541	0	816.647.541
I.4.9.1. Doações	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	1096	Doações Nacionais	20	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	15.288	0	15.288
I.4.9.1. Doações	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	1096	Doações Nacionais	20	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	16.306	0	16.306
I.4.9.1. Doações	81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	1096	Doações Nacionais	20	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	500	0	500
I.4.9.1. Doações	98000	Receita do Tesouro da União	1095	Doações Estrangeiras	10	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	4.044.255	0	4.044.255
I.4.9.1. Doações	98000	Receita do Tesouro da União	1095	Doações Estrangeiras	10	24610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	-32	0	-32
I.4.9.1. Doações Total								**1.255.433.548**		**1.255.433.548**
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	325.268.024	0	325.268.024
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	76.137	0	76.137
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	186.844	0	186.844
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	10	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	80.683	0	80.683
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	10	12210302	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	496	0	496

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	10	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	77.681	0	77.681
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	10	12210304	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.013	0	9.013
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	71.344.228	0	71.344.228
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	5.307.445	0	5.307.445
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	20.398	0	20.398
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	6.370.620	0	6.370.620
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	285.376.911	0	285.376.911
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1110	CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	25.482.479	0	25.482.479
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	21.229.782	0	21.229.782
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	81.592	0	81.592
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	33.526.197	0	33.526.197
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	133.811	0	133.811

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	549.528	0	549.528
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	32101	Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	178.360.569	0	178.360.569
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	5.838.144	0	5.838.144
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	1.367	0	1.367
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	10	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.354	0	3.354
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1052	Recursos Livres da UO	10	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	229.946.428	0	229.946.428
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1052	Recursos Livres da UO	10	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.107.686	0	1.107.686
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1052	Recursos Livres da UO	10	72210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.380.093	0	1.380.093
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	134.104.787	0	134.104.787
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	535.244	0	535.244
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	2.198.111	0	2.198.111
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	10	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	756.544.459	0	756.544.459
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	10	12210402	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	68.534	0	68.534
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	10	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	430.349	0	430.349

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	836.719.542	0	836.719.542
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	9.232.730	0	9.232.730
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	28.236.294	0	28.236.294
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211214	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.233.688	0	13.233.688
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	4.650.664	0	4.650.664
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	34.579	0	34.579
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	33.292	0	33.292
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	324.233.340	0	324.233.340
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	184.435	0	184.435
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	229.320.732	0	229.320.732
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	98.548.469	0	98.548.469
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	474.723	0	474.723
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	71.841.850	0	71.841.850
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.177.559	0	1.177.559
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	2.502.062	0	2.502.062
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	586	0	586

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	11.373.097	0	11.373.097
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	13.651.328	0	13.651.328
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	421.875.399	0	421.875.399
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	14.236.787	0	14.236.787
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	2.344.873	0	2.344.873
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	72210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	591.468	0	591.468
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.437	0	1.437
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	147.656.390	0	147.656.390
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	1.629.305	0	1.629.305
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	4.982.875	0	4.982.875
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211214	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.335.357	0	2.335.357
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	98000	Receita do Tesouro da União	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	10	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	820.705	0	820.705

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas Total								**4.327.564.558**		**4.327.564.558**
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	14901	Fundo Partidário	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	40.853.072	0	40.853.072
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	14901	Fundo Partidário	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	223.353	0	223.353
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	14901	Fundo Partidário	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	11.543.808	0	11.543.808
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	14901	Fundo Partidário	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.232.658	0	2.232.658
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	48.536	0	48.536
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.008.030	0	4.008.030
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	22101	Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	48.806.384	0	48.806.384
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	24101	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1137	CONCEA - Promoção e Incentivo da Utilização Ética de Animais em Atividades de Ensino e Pesquisa Científica	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50.002	0	50.002
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1058	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	14.213.824	0	14.213.824
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	727.744	0	727.744
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.505.283	0	1.505.283
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	71210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	39.954	0	39.954
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25101	Ministério da Fazenda - Administração Direta	1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	10	11210801	Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal	28.005.692	0	28.005.692
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25101	Ministério da Fazenda - Administração Direta	1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	10	11210901	Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal	15.735.191	0	15.735.191

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25101	Ministério da Fazenda - Administração Direta	1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	10	11210902	Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Multas e Juros	804	0	804
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1032	FUNDAF - RFB	10	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	8.821.035	0	8.821.035
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	644.682.781	0	644.682.781
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	53.221	0	53.221
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.546.005	0	3.546.005
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	40.083.856	0	40.083.856
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	11.353.358	0	11.353.358
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	144.200.348	0	144.200.348
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	3.633	0	3.633
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.410.074	0	5.410.074
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	25208	Superintendência de Seguros Privados	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	707.756	0	707.756
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	26290	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	1128	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.290.948	0	7.290.948
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	168.610.697	0	168.610.697
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	49.284	0	49.284
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.063.223	0	3.063.223
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.507	0	50.507
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	48.509.867	0	48.509.867
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	360.165	0	360.165
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	26.924.389	0	26.924.389
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.344.061	0	2.344.061
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1052	Recursos Livres da UO	10	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	88.956	0	88.956
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	155.398.685	0	155.398.685
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.308.625	0	2.308.625
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	480	0	480

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	588.425.733	0	588.425.733
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	74	0	74
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.730.100	0	9.730.100
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1019	FUNAPOL	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	329.235.946	0	329.235.946
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1019	FUNAPOL	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	18.442.376	0	18.442.376
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1019	FUNAPOL	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.125.948	0	1.125.948
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	10	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	11.438.793	0	11.438.793
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30108	Departamento de Polícia Federal	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	10	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	516.631	0	516.631
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19110401	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	138.025.859	0	138.025.859
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19110402	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	1.012.916	0	1.012.916
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19110403	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	135.295.458	0	135.295.458
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19110404	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa – Multas e Juros	142.697	0	142.697
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.853.374	0	1.853.374
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19110801	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	8.465.517	0	8.465.517
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19110802	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	54.927	0	54.927
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	540.385	0	540.385
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	440	0	440
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1052	Recursos Livres da UO	10	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	2.859.698	0	2.859.698
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	173.799	0	173.799
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1052	Recursos Livres da UO	10	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	129.158	0	129.158

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	54.462.541	0	54.462.541
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	728.864	0	728.864
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	72.219.024	0	72.219.024
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.796.106	0	2.796.106
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	470.718.581	0	470.718.581
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	331	0	331
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	57.899	0	57.899
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	10	19110501	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	225.256.561	0	225.256.561
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	10	19110502	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	989.608	0	989.608
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	10	19110503	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	106.738	0	106.738
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	11.946.300	0	11.946.300
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	299.753	0	299.753
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.842.819	0	1.842.819
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	3.039.251	0	3.039.251
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	44.838.098	0	44.838.098
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	14.015	0	14.015
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1039	Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	20	19111003	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	930.546	0	930.546
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	35101	Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	147.716.251	0	147.716.251
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	274.950.499	0	274.950.499
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	363.158	0	363.158
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	16.029.106	0	16.029.106
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	534.477	0	534.477
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	6.416.136	0	6.416.136
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	12.573.777	0	12.573.777

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.898.436	0	1.898.436
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	138.340.127	0	138.340.127
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	199.687.622	0	199.687.622
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	36901	Fundo Nacional de Saúde	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	129.778	0	129.778
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	37.124.594	0	37.124.594
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	1.556.819	0	1.556.819
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.269.084	0	5.269.084
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	11.307.166	0	11.307.166
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	53.859.114	0	53.859.114
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	79.957.549	0	79.957.549
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	1180	Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública	10	19111501	Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal	1.452.507	0	1.452.507
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	381.047.573	0	381.047.573
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	2.285	0	2.285
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39252	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	6.366.501	0	6.366.501
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	346.924.199	0	346.924.199
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	404	0	404
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	10	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	417.007	0	417.007
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	218.453.117	0	218.453.117
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	313.847.988	0	313.847.988

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.481.796	0	26.481.796
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	649.443	0	649.443
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19110301	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	50.087.342	0	50.087.342
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	29.161.193	0	29.161.193
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	25.273	0	25.273
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.594	0	3.594
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	18.297.669	0	18.297.669
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	411.725	0	411.725
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.183.230	0	2.183.230
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	4.515.848	0	4.515.848
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.721.045	0	1.721.045
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	181.657.829	0	181.657.829
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	71210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	120.717	0	120.717
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	71210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	508.577	0	508.577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	71210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	119.861	0	119.861
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	10	79110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	755	0	755
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	10	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.912.273	0	1.912.273
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	10	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	201.842.033	0	201.842.033
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	41902	Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	10	79110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	839	0	839
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	68.951	0	68.951
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	72	0	72
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42204	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	616.973	0	616.973
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42206	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	516.021	0	516.021
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42206	Agência Nacional do Cinema - ANCINE	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	402.226	0	402.226
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42902	Fundo Nacional de Cultura	1135	Recursos do FISTEL destinados ao FSA	10	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	191.227	0	191.227
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42902	Fundo Nacional de Cultura	1135	Recursos do FISTEL destinados ao FSA	10	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	20.184.203	0	20.184.203
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	42902	Fundo Nacional de Cultura	1135	Recursos do FISTEL destinados ao FSA	10	79110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	84	0	84
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	214.796	0	214.796
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	179.925.956	0	179.925.956
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.831	0	4.831

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	23.560.952	0	23.560.952
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1070	Controle e Fiscalização Ambiental	10	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	201.640.930	0	201.640.930
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1070	Controle e Fiscalização Ambiental	10	11210403	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	8.469.835	0	8.469.835
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.367.585	0	2.367.585
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44207	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1052	Recursos Livres da UO	10	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	906.006	0	906.006
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.208	0	1.208
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	47.349.038	0	47.349.038
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	10	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	24.466.958	0	24.466.958
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	44901	Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	10	19110621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	18.352.918	0	18.352.918
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.495.521	0	15.495.521
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1052	Recursos Livres da UO	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	69	0	69
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52111	Comando da Aeronáutica	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	990.665	0	990.665
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52903	Fundo do Serviço Militar	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.267.706	0	6.267.706
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52921	Fundo do Exército	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.229.684	0	30.229.684
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52921	Fundo do Exército	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	10	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	547.777	0	547.777
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52921	Fundo do Exército	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	10	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	26.686	0	26.686
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	52931	Fundo Naval	1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.780.685	0	2.780.685
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	626.643	0	626.643
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	132.720	0	132.720
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	54101	Ministério do Turismo - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.186	0	1.186
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	58101	Ministério da Pesca e Aquicultura-Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	8.890.614	0	8.890.614
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	1052	Recursos Livres da UO	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.545.640	0	1.545.640
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	1052	Recursos Livres da UO	10	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	245.965	0	245.965

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	826.083	0	826.083
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1052	Recursos Livres da UO	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.732.732	0	7.732.732
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1052	Recursos Livres da UO	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	71.956	0	71.956
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1052	Recursos Livres da UO	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	95.150	0	95.150
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1052	Recursos Livres da UO	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	40.767	0	40.767
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.166.374	0	3.166.374
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	12.623.241	0	12.623.241
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.952	0	7.952
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	83201	Banco Central do Brasil - BACEN	1131	Recursos Livres do Banco Central do Brasil	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	16.548.540	0	16.548.540
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.067.751.604	0	1.067.751.604
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	8.831.827	0	8.831.827
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	12.497.654	0	12.497.654
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	10.831	0	10.831
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	7.841.858	0	7.841.858
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	176.454	0	176.454
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.247.560	0	1.247.560
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.580.485	0	2.580.485
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	6.127.925	0	6.127.925
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	86.417.541	0	86.417.541
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210403	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	3.629.929	0	3.629.929

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	3.810.263	0	3.810.263
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	3.780.444	0	3.780.444
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210801	Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal	12.002.439	0	12.002.439
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11210901	Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal	6.743.653	0	6.743.653
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	49.561	0	49.561
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	71210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	51.736	0	51.736
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	71210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	217.962	0	217.962
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	71210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	68.492	0	68.492
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia Total								**8.217.472.817**		**8.217.472.817**
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	10101	Supremo Tribunal Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	44.587	0	44.587
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	11101	Superior Tribunal de Justiça	1052	Recursos Livres da UO	10	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	102.285	0	102.285
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1015	Casa da Moeda	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	130.624.315	0	130.624.315
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	461.463	0	461.463
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	52903	Fundo do Serviço Militar	1052	Recursos Livres da UO	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.770.590	0	3.770.590
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	52931	Fundo Naval	1052	Recursos Livres da UO	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	80.703	0	80.703
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.848.324	0	1.848.324
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos Total								**136.932.266**		**136.932.266**
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	111.954	0	111.954
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1022	Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT	20	12190211	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	2.021.889	0	2.021.889
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	42902	Fundo Nacional de Cultura	1052	Recursos Livres da UO	10	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	10.119	0	10.119

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52911	Fundo Aeronáutico	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	122.143.725	0	122.143.725
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52921	Fundo do Exército	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	702.950.113	0	702.950.113
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52921	Fundo do Exército	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	12160512	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Multas e Juros	97	0	97
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52931	Fundo Naval	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	204.864.922	0	204.864.922
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	88.004.999	0	88.004.999
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190612	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	762.988	0	762.988
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	1.334.977	0	1.334.977
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190614	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	854.087	0	854.087
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1052	Recursos Livres da UO	10	12190622	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Multas e Juros	-271.033	0	-271.033
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	91.665.700	0	91.665.700
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190512	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	492.773	0	492.773
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	1.156.774	0	1.156.774
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190514	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	122.722	0	122.722
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	10	12190522	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Multas e Juros	-254.870	0	-254.870
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1006	Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	20	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	10.385.916	0	10.385.916
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1126	Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	20	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	11.150.071	0	11.150.071

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	159.934	0	159.934
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	47.980	0	47.980
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	39.285.300	0	39.285.300
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	495.760	0	495.760
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	37.716.428	0	37.716.428
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	572.133	0	572.133
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	4.337	0	4.337
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais Total								**1.315.789.797**		**1.315.789.797**
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	178.379.850	0	178.379.850
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	347.112	0	347.112
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	11.511	0	11.511
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	416.219.650	0	416.219.650
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	11220202	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	12.892	0	12.892
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	809.927	0	809.927
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	11220204	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	170.237	0	170.237
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	98000	Receita do Tesouro da União	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	10	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	26.858	0	26.858
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais Total								**595.978.036**		**595.978.036**
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	52101	Ministério da Defesa - Administração Direta	1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	20	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	4.451.524.225	0	4.451.524.225
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	20	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	90.260.565	0	90.260.565
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	20	12150421	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	206.996.857	0	206.996.857
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	20	12150431	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	83.592.880	0	83.592.880

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total								**4.832.374.528**		**4.832.374.528**
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1013	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP	10	22210201	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	8.948.480	0	8.948.480
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	9.710.922	0	9.710.922
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	250.641	0	250.641
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1.066.826	0	1.066.826
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110142	Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Multas e Juros	954	0	954
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110221	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Principal	177.140	0	177.140
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	13110222	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Multas e Juros	1.037	0	1.037
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	25.790.031	0	25.790.031
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	374.812	0	374.812
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.230.036	0	6.230.036
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19210202	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	1.554	0	1.554
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.009.505	0	7.009.505
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	10	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	110.981.966	0	110.981.966
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	10	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	12.192.302	0	12.192.302
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73113	Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	1287	Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	10	22210201	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	851.956	0	851.956
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	434.216.943	0	434.216.943

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	14.071.679	0	14.071.679
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	47.702.383	0	47.702.383
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110142	Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Multas e Juros	53.570	0	53.570
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110221	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Principal	9.945.144	0	9.945.144
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110222	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Multas e Juros	58.199	0	58.199
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13119901	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	3.636	0	3.636
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19210202	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	60.619	0	60.619
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total								**689.700.335**		**689.700.335**
I.4.9.3.2. DPVAT	36901	Fundo Nacional de Saúde	1010	Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito	20	19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	86.974	0	86.974
I.4.9.3.2. DPVAT	39101	Ministério dos Transportes - Administração Direta	1007	Prevenção de Acidentes de Trânsito	10	19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	9.664	0	9.664
I.4.9.3.2. DPVAT Total								**96.637**		**96.637**
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	98000	Receita do Tesouro da União	1085	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social	10	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.118.723	0	1.118.723
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total								**1.118.723**		**1.118.723**
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1097	CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	214.214	0	214.214
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1098	CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.376.302	0	1.376.302
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1100	CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	95.106	0	95.106
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1101	CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.684.080	0	3.684.080

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1101	CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	42.604	0	42.604
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.598.502	0	2.598.502
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.323.080	0	4.323.080
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.510.098	0	3.510.098
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	54.724	0	54.724
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	16.721.921	0	16.721.921
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	135.700	0	135.700
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	149.948.633	0	149.948.633
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	555.070	0	555.070
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.058.034	0	1.058.034
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	Ministério da Educação - Administração Direta	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10	19229901	Outras Restituições - Principal	203.581	0	203.581
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	28101	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	1086	Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.981.527	0	1.981.527
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	1052	Recursos Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	25.866.428	0	25.866.428
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.225.045	0	1.225.045
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	20	19220701	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	7.266.728	0	7.266.728

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.693	0	4.693
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	10	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	6.478.160	0	6.478.160
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	10	19220902	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Multas e Juros	2.842	0	2.842
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	10	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	29.862.866	0	29.862.866
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	42902	Fundo Nacional de Cultura	1052	Recursos Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	4.469.546	0	4.469.546
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.829.561	0	3.829.561
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	68902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	1052	Recursos Livres da UO	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	8.806	0	8.806
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	68902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	1052	Recursos Livres da UO	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	2.953	0	2.953
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	542.216	0	542.216
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	13	0	13
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	10	19229901	Outras Restituições - Principal	202.265	0	202.265
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	587.960.771	0	587.960.771
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	1.316.479	0	1.316.479
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.150.950.234	0	2.150.950.234
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	19.314.439	0	19.314.439
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	176.333	0	176.333
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220902	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Multas e Juros	820	0	820

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19221101	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal	21.114.772	0	21.114.772
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19221102	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Multas e Juros	755.590	0	755.590
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19229901	Outras Restituições - Principal	46.401.300	0	46.401.300
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	79220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias	134.197	0	134.197
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1001	Recursos Livres da Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	45.658.170	0	45.658.170
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1001	Recursos Livres da Seguridade Social	20	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	107.462	0	107.462
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1001	Recursos Livres da Seguridade Social	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	63.571	0	63.571
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	72.358.941	0	72.358.941
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	20	19220113	Restituição de Convênios - Primárias - Dívida Ativa	258.534	0	258.534
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	20	19220301	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	3.962	0	3.962
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	20	19220401	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	284.965	0	284.965
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	240.391	0	240.391
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	16.132	0	16.132
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Receita do Tesouro da União	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	46.458.743	0	46.458.743
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total								**3.259.841.101**		**3.259.841.101**
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13610131	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Direta - Principal	657.115.290	0	657.115.290
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres Total								**657.115.290**		**657.115.290**
I.4.9.3.9. Demais	22906	Fundo de Defesa da Economia Cafeeira	1052	Recursos Livres da UO	10	22120403	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	54.545	0	54.545
I.4.9.3.9. Demais	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1032	FUNDAF - RFB	10	19111311	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	4.966.167	0	4.966.167
I.4.9.3.9. Demais	25104	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	1031	FUNDAF - PGFN	10	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	666.680.480	0	666.680.480
I.4.9.3.9. Demais	29101	Defensoria Pública da União	1030	Aparelhamento da Defensoria Pública e Capacitação Profissional dos Seus Integrantes	10	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	4.216	0	4.216

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.9.3.9. Demais	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal	1052	Recursos Livres da UO	10	19310701	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal	1.160.503	0	1.160.503
I.4.9.3.9. Demais	30108	Departamento de Polícia Federal	1019	FUNAPOL	10	19310701	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal	10.444.531	0	10.444.531
I.4.9.3.9. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	6.274	0	6.274
I.4.9.3.9. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19219903	Outras Indenizações - Dívida Ativa	39.878.884	0	39.878.884
I.4.9.3.9. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19310601	Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal - Principal	4.888.382	0	4.888.382
I.4.9.3.9. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	19991611	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal	488.822	0	488.822
I.4.9.3.9. Demais	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1141	Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais	10	19992311	Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Principal	12.310.221	0	12.310.221
I.4.9.3.9. Demais	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	17.637.945	0	17.637.945
I.4.9.3.9. Demais	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1052	Recursos Livres da UO	10	19310102	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Multas e Juros	40.550	0	40.550
I.4.9.3.9. Demais	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	1052	Recursos Livres da UO	10	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	10.156	0	10.156
I.4.9.3.9. Demais	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	38.812.860	0	38.812.860
I.4.9.3.9. Demais	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19310802	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Multas e Juros	88.574	0	88.574
I.4.9.3.9. Demais	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1052	Recursos Livres da UO	10	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	38.812.860	0	38.812.860
I.4.9.3.9. Demais	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1052	Recursos Livres da UO	10	19310802	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Multas e Juros	88.574	0	88.574
I.4.9.3.9. Demais	32396	Agência Nacional de Mineração - ANM	1052	Recursos Livres da UO	10	19230501	Ressarcimento por danos causados por usurpação de recursos minerais por lavra ilegal - Principal	421.103	0	421.103

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.9.3.9. Demais	36901	Fundo Nacional de Saúde	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	20	19230101	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	321.739.707	0	321.739.707
I.4.9.3.9. Demais	44201	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1052	Recursos Livres da UO	10	19319901	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	69.672	0	69.672
I.4.9.3.9. Demais	46101	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	1017	Montepio Civil	20	19990401	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	26.147	0	26.147
I.4.9.3.9. Demais	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1060	Política de Garantia de Preços Mínimos	10	19991701	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	89.309.549	0	89.309.549
I.4.9.3.9. Demais	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1060	Política de Garantia de Preços Mínimos	10	19991702	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Multas e Juros	406.076	0	406.076
I.4.9.3.9. Demais	49202	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1062	Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	10	79991901	Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal	1.616.367	0	1.616.367
I.4.9.3.9. Demais	52911	Fundo Aeronáutico	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	27.510.472	0	27.510.472
I.4.9.3.9. Demais	52911	Fundo Aeronáutico	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	79210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.077	0	3.077
I.4.9.3.9. Demais	52921	Fundo do Exército	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	3.223.072	0	3.223.072
I.4.9.3.9. Demais	52921	Fundo do Exército	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	79210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	51.699.632	0	51.699.632
I.4.9.3.9. Demais	52931	Fundo Naval	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	20	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	36.232.427	0	36.232.427
I.4.9.3.9. Demais	53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1182	Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap)	10	19311001	Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal	646.727	0	646.727
I.4.9.3.9. Demais	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	1052	Recursos Livres da UO	10	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.458.540	0	5.458.540
I.4.9.3.9. Demais	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1052	Recursos Livres da UO	10	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.606.885	0	4.606.885
I.4.9.3.9. Demais	53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	1052	Recursos Livres da UO	10	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	12.099.224	0	12.099.224
I.4.9.3.9. Demais	63101	Advocacia-Geral da União	1052	Recursos Livres da UO	10	19310601	Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal - Principal	456.491	0	456.491
I.4.9.3.9. Demais	71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1074	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	10	13110151	Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Principal	331.374.637	0	331.374.637

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.9.3.9. Demais	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1052	Recursos Livres da UO	10	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	9.464.980	0	9.464.980
I.4.9.3.9. Demais	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1052	Recursos Livres da UO	10	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	67.222.700	0	67.222.700
I.4.9.3.9. Demais	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1052	Recursos Livres da UO	10	16410202	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	9.306.233	0	9.306.233
I.4.9.3.9. Demais	74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	212	0	212
I.4.9.3.9. Demais	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1124	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	10	19310402	Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Multas e Juros	158.459	0	158.459
I.4.9.3.9. Demais	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1124	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	10	19311001	Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal	646.727	0	646.727
I.4.9.3.9. Demais	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	22310101	Alienação de Bens Intangíveis - Principal	5.040.226.335	0	5.040.226.335
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13110151	Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Principal	142.017.702	0	142.017.702
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13410501	Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal	8.647	0	8.647
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.214.187	0	1.214.187
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	44.894.719	0	44.894.719
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.067.660	0	2.067.660
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	21.787.083	0	21.787.083
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.764.761	0	3.764.761
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.944.757	0	8.944.757
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110701	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	10.098.829	0	10.098.829
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	12.420.824	0	12.420.824
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19110903	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	11.000.302	0	11.000.302

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19111311	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	5.753.136	0	5.753.136
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19111321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	184.038.447	0	184.038.447
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	5.152.986	0	5.152.986
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19210201	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	1.319.411	0	1.319.411
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	834.064	0	834.064
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19219901	Outras Indenizações - Principal	25.238.019	0	25.238.019
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19219902	Outras Indenizações - Multas e Juros	1.178.380	0	1.178.380
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19219903	Outras Indenizações - Dívida Ativa	687.354	0	687.354
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	62.154.703	0	62.154.703
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19230301	Reversão de Garantias - Principal	2.659.600	0	2.659.600
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	55.762.891	0	55.762.891
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	5.908	0	5.908
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19239903	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	4.674.414	0	4.674.414
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	1.788.397	0	1.788.397
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19310301	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	-389.531.539	0	-389.531.539
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19319901	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	853.888	0	853.888
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19990901	Prestação de Contas Eleitorais - Principal	5.247.763	0	5.247.763
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19990902	Prestação de Contas Eleitorais - Multas e Juros	324.802	0	324.802
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	7.263.214	0	7.263.214
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19992101	Resultado Positivo nas Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - principal	20.500.000	0	20.500.000
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	443.648.394	0	443.648.394
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	1.984.604	0	1.984.604
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	427.750.011	0	427.750.011

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	128.681.116	0	128.681.116
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	79999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal - Operações Intraorçamentárias	103.893	0	103.893
I.4.9.3.9. Demais	98000	Receita do Tesouro da União	1178	Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19	10	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	77.118	0	77.118
I.4.9.3.9. Demais Total								**8.106.670.439**		**8.106.670.439**
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	19991101	Variação Cambial - Principal	5.977.926.192	0	5.977.926.192
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	21110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	941.739.460.946	0	941.739.460.946
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	21210201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	11.123.297.608	0	11.123.297.608
II.1. Refinanciamento da Dívida	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	81110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias	82.442.295	0	82.442.295
II.1. Refinanciamento da Dívida Total								**958.923.127.042**		**958.923.127.042**
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	19991101	Variação Cambial - Principal	911.713.732	0	911.713.732
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	465.509.754.080	0	465.509.754.080
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	21210101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	18.767.629.354	0	18.767.629.354
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações Total								**485.189.097.166**		**485.189.097.166**
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária	49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1057	Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	10	21110301	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	17.149	0	17.149
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária Total								**17.149**		**17.149**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	23110201	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	111.145.908	0	111.145.908
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.463.830.901	0	2.463.830.901
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	23110201	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	11.271.009	0	11.271.009
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	17.269.799	0	17.269.799
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1.842.903.898	0	1.842.903.898
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	387.206	0	387.206
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	4.364.508	0	4.364.508
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos Total								**4.451.173.229**		**4.451.173.229**
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito	74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	28.748.015	0	28.748.015
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito	74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	10	23110501	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	434.023.674	0	434.023.674
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito Total								**462.771.690**		**462.771.690**
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	8.592.450.294	0	8.592.450.294
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID Total								**8.592.450.294**		**8.592.450.294**
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun.	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	5.875.232.611	0	5.875.232.611
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. Total								**5.875.232.611**		**5.875.232.611**
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	29310101	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	79.834.551.696	0	79.834.551.696
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Total								**79.834.551.696**		**79.834.551.696**
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação	26298	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	1134	Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	10	13210121	Remuneração de Depósitos Bancários – Salário-Educação - Principal	20.406.890	0	20.406.890
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13210121	Remuneração de Depósitos Bancários – Salário-Educação - Principal	8.745.810	0	8.745.810
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação Total								**29.152.700**		**29.152.700**
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	327.645.824	0	327.645.824
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	32.699	0	32.699
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1052	Recursos Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	88.852.358	0	88.852.358

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** *(C = A - B)*
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	42902	Fundo Nacional de Cultura	1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	90.110.379	0	90.110.379
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	54101	Ministério do Turismo - Administração Direta	1140	Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	107.700.392	0	107.700.392
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	68901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	1.627.650.817	0	1.627.650.817
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	13210302	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Multas e Juros	441.317.134	0	441.317.134
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	1.673.450.015	0	1.673.450.015
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	71903	Fundo Social - FS	1042	Capitalização do Fundo Social	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	215.580.078	0	215.580.078
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1052	Recursos Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	158.731.846	0	158.731.846
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1052	Recursos Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	2.342.528.469	0	2.342.528.469
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1052	Recursos Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	635.687.411	0	635.687.411
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1052	Recursos Livres da UO	10	19440722	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Multas e Juros	10.832.645	0	10.832.645
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1052	Recursos Livres da UO	10	23110721	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	1.608.479.102	0	1.608.479.102
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1052	Recursos Livres da UO	10	23110731	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal	58.181.727	0	58.181.727
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1052	Recursos Livres da UO	10	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	3.901	0	3.901
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	312.666.419	0	312.666.419
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	144.970.563	0	144.970.563

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	2.207.674	0	2.207.674
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	266.755.362	0	266.755.362
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.564.534	0	1.564.534
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	4.062.264	0	4.062.264
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	76410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal - Operações Intraorçamentárias	18.170.790	0	18.170.790
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1052	Recursos Livres da UO	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	33.484.147	0	33.484.147
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	121.919	0	121.919
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	10	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	509.911	0	509.911
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	11.340.851	0	11.340.851
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	10	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	518.107	0	518.107
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	68.685.532	0	68.685.532
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	5.654.585	0	5.654.585
II.5.12. Outras Receitas Financeiras Total								**10.257.497.452**		**10.257.497.452**
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda	98000	Receita do Tesouro da União	1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	10	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	420.916.880	0	420.916.880
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda Total								**420.916.880**		**420.916.880**
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv.	52101	Ministério da Defesa - Administração Direta	1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	10	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	704.707	0	704.707
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv.	52111	Comando da Aeronáutica	1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	10	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	25.851.336	0	25.851.336
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv.	52131	Comando da Marinha	1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	10	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	116.050.274	0	116.050.274
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. Total								**142.606.318**		**142.606.318**
II.5.5. Resultado do BACEN	75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	10	29210201	Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal	28.746.262.898	0	28.746.262.898

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
II.5.5. Resultado do BACEN Total								**28.746.262.898**		**28.746.262.898**
II.5.8.1 CPSS Patronal	25103	Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1032	FUNDAF - RFB	10	72150216	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros do Principal - Operações Intraorçamentárias	964.664	0	964.664
II.5.8.1 CPSS Patronal	73901	Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF	1125	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal	20	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	124.121.447	0	124.121.447
II.5.8.1 CPSS Patronal	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	9.892.680.990	-1.130.471.408	11.023.152.398
II.5.8.1 CPSS Patronal	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	72150213	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Operações Intraorçamentárias	2.395.879	0	2.395.879
II.5.8.1 CPSS Patronal	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	72150215	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias	7.168.598	0	7.168.598
II.5.8.1 CPSS Patronal	98000	Receita do Tesouro da União	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	20	72150221	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	86.450.799	0	86.450.799
II.5.8.1 CPSS Patronal Total								**10.113.782.378**		**11.244.253.786**
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	50.684.321	0	50.684.321
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	38.214.391	0	38.214.391
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	20415	Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	15.477.201	0	15.477.201
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	22202	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.768.758	0	1.768.758
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24201	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1065	Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	53.576.824	0	53.576.824
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24204	Comissão Nacional de Energia Nuclear	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	3.276.794	0	3.276.794
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24209	Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	61.165	0	61.165
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.035.291.804	0	1.035.291.804
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	24901	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	131.294.550	0	131.294.550
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25203	Comissão de Valores Mobiliários	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	337.723	0	337.723
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25208	Superintendência de Seguros Privados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	19.202.727	0	19.202.727
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25903	Fundo de Compensação e Variações Salariais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	733.624.430	0	733.624.430
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	25903	Fundo de Compensação e Variações Salariais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	37.856.594	0	37.856.594
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26237	Universidade Federal de Juiz de Fora	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	3.498.926	0	3.498.926
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26238	Universidade Federal de Minas Gerais	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	317.740	0	317.740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26239	Universidade Federal do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	353.399	0	353.399
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26241	Universidade Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	462.939	0	462.939
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26246	Universidade Federal de Santa Catarina	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	387.703	0	387.703
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26247	Universidade Federal de Santa Maria	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	58.679	0	58.679
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26248	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	69	0	69
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26253	Universidade Federal Rural da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	2	0	2
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26256	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	133.110	0	133.110
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26258	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	147.228	0	147.228
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26266	Fundação Universidade Federal do Pampa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	21.130	0	21.130
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26267	Universidade Federal da Integração Latino Americana	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	2.675.736	0	2.675.736
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26268	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.295	0	1.295
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26270	Fundação Universidade do Amazonas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	49.208	0	49.208
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26271	Fundação Universidade de Brasília	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	263.919	0	263.919
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26272	Fundação Universidade Federal do Maranhão	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	253.828	0	253.828
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26273	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	16.257	0	16.257
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26274	Universidade Federal de Uberlândia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	7.575	0	7.575
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26275	Fundação Universidade Federal do Acre	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	6	0	6
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26278	Fundação Universidade Federal de Pelotas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.324	0	1.324
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26282	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	543.826	0	543.826
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26283	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	6.602	0	6.602
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26291	Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	920.857	0	920.857
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26294	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	3.922.407	0	3.922.407
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26402	Instituto Federal de Alagoas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	237.756	0	237.756
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26414	Instituto Federal do Mato Grosso	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	172	0	172
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26424	Instituto Federal do Tocantins	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	639	0	639
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26432	Instituto Federal do Paraná	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	63.779	0	63.779
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26440	Universidade Federal da Fronteira Sul	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	24.978	0	24.978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	11.826.717	0	11.826.717
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	2.026	0	2.026
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	49.727	0	49.727
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	29.094.911	0	29.094.911
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	420.920	0	420.920
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	120.568.977	0	120.568.977
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.570.593	0	1.570.593
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28904	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.194.053	0	1.194.053
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28904	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.260.104	0	2.260.104
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	28904	Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	27.132	0	27.132
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30108	Departamento de Polícia Federal	1019	FUNAPOL	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	44.821.816	0	44.821.816
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	166.099.045	0	166.099.045
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30907	Fundo Penitenciário Nacional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	32.367.852	0	32.367.852
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	47.049.574	0	47.049.574
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	30912	Fundo Nacional Antidrogas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	45.821.723	0	45.821.723
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	33201	Instituto Nacional do Seguro Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	26.687	0	26.687
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	33206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	36.561	0	36.561
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	50.572.364	0	50.572.364
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	45.353.279	0	45.353.279
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36201	Fundação Oswaldo Cruz	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	2.122.958	0	2.122.958
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36210	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	5.146.606	0	5.146.606
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36211	Fundação Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	3.090.666	0	3.090.666
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.158.765	0	1.158.765
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	230.814	0	230.814
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	53.748.010	11.399.703	42.348.308
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210112	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Multas e Juros	3.873.378	0	3.873.378

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	36901	Fundo Nacional de Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	460	0	460
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	39207	VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	9.874.476	0	9.874.476
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	39905	Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	101.011.096	0	101.011.096
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40203	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.793.133	0	1.793.133
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	4.372.240.074	0	4.372.240.074
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210201	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	130.101.821	0	130.101.821
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	98.082.721	0	98.082.721
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	40901	Fundo de Amparo ao Trabalhador	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	16410301	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	12.177.708.438	0	12.177.708.438
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41231	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.388.556	0	1.388.556
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41260	Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	126.209.619	0	126.209.619
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	21.920	0	21.920
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	42902	Fundo Nacional de Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	217.926.944	0	217.926.944
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	31.598.000	0	31.598.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	44902	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	153.940.957	0	153.940.957
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	352.722	0	352.722
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52121	Comando do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	2.356.153	0	2.356.153
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52221	Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	17.403.786	0	17.403.786
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	3.625.942	0	3.625.942
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	9.000.000	0	9.000.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	4.800.000	0	4.800.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52901	Fundo do Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.341.401	0	1.341.401
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52902	Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	519.486	0	519.486
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52903	Fundo do Serviço Militar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.130.203	0	1.130.203
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52911	Fundo Aeronáutico	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	450.596.104	0	450.596.104

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52921	Fundo do Exército	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	117.722.545	0	117.722.545
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52931	Fundo Naval	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	136.266.261	0	136.266.261
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	52932	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	34.716.217	0	34.716.217
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	19.470.550	0	19.470.550
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	8.531.760	0	8.531.760
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53202	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	4.275.749	0	4.275.749
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	6.536.043	0	6.536.043
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	53207	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	428.078	0	428.078
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	54101	Ministério do Turismo - Administração Direta	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	37.648	0	37.648
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	55101	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	131.851	0	131.851
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	55901	Fundo Nacional de Assistência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	4	0	4
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	9.523.855	0	9.523.855
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	56202	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	69.680	0	69.680
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	56902	Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.657.541	0	1.657.541
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68213	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	95.306.073	0	95.306.073
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	825.096.372	0	825.096.372
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	340.653.808	0	340.653.808
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68901	Fundo da Marinha Mercante - FMM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	18.247.007	0	18.247.007
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	68902	Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	251.300.915	0	251.300.915
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71903	Fundo Social - FS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.765.804.239	0	1.765.804.239
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	16.164.196	0	16.164.196
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	5.034.513	0	5.034.513
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.958.213.003	0	1.958.213.003
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	8.391.521	0	8.391.521

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	2.513.903	0	2.513.903
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	35.501.877	0	35.501.877
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	15.228	0	15.228
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	69.590.994	0	69.590.994
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	5.527.367	0	5.527.367
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	241.141	0	241.141
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	581.801	0	581.801
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	189.793.942	0	189.793.942
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	3.587.394	0	3.587.394
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	106.722.491	0	106.722.491
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	451.772	0	451.772
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	-432.003	0	-432.003
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	42.894.624	0	42.894.624
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	17.610.260	0	17.610.260

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2025 * (A)	Receitas Extraordinárias ou Atípicas (B)	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2025 ** (C = A - B)
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	12.134.777	0	12.134.777
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	70.944.613	0	70.944.613
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	8.653.917	0	8.653.917
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	13.435.181	0	13.435.181
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	160.780.416	0	160.780.416
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	71.122.161	0	71.122.161
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	102.737.713	0	102.737.713
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	61.332.998	0	61.332.998
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	10	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	8.005.996	0	8.005.996
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	81901	Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	4.868.361	0	4.868.361
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	20	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	424.549	0	424.549
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	5.113.529.589	4.885.587	5.108.644.002
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13210112	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Multas e Juros	1.660.019	0	1.660.019
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13210201	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	55.757.923	0	55.757.923
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	404.909.837	0	404.909.837
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A	98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	10	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	2.351.265	0	2.351.265
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros - A Total								**32.907.427.178**		**32.891.141.888**
Total Geral								**1.785.020.927.654**		**1.786.992.455.426**

* As informações apresentadas na coluna "Arrecadação 1º Sem. 2025" correspondem a dados extraídos do SIAFI reagrupados de forma a possibilitar a projeção das receitas.
** As informações apresentadas na coluna "Arrecadação Ajustada 1º Sem. 2025" correspondem a Arrecadação do primeiro semestre de 2025 com a inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026 - Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026)
VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. referentes a compensações financeiras;
4. próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e
b) receitas financeiras:
1. referentes a operações de crédito;
2. próprias, apresentadas por órgão; e
3. não abrangidas pelos itens 1 a 2;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
40101	12190311	1084	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
40101	12190321	1084	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25103	12150111	1056	Modelo Geral I		Cresc CPSS
25103	12150115	1056	Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
25103	12150116	1032	Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
25103	12150141	1056	Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
73901	12150111	1055	Modelo Geral I		Cresc CPSS
25103	12150121	1056	Modelo Geral I	IPCA	
25103	12150131	1056	Modelo Geral I	IPCA	
25103	12150151	1056	Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
25103	12150161	1056	Média Replicada do Ano Anterior		Cresc CPSS
73901	12150121	1055	Modelo Geral I	IPCA	
26298	12190411		Modelo Geral I		M Salarial
26298	12190412		Modelo Geral I		
26298	12190413		Modelo Geral I		
26298	12190414		Modelo Geral I	IPCA	PIB
32266	13450321		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32266	13450331	1234	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
32266	13450341		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32396	13440201		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
32396	13440203		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
32266	13450311		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410211	1242	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410221		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410231		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410241		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410311		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410321		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410331		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410341		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410411		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410421		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13410431		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
32265	13410441		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32265	13430241		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32101	15110211		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32101	15110221	1130	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
32101	22310211		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
75101	13210601	1401	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
75101	13210602	1401	Modelo Geral I	IPCA	PIB
75101	13220111	1401	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
01901	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
01901	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
01901	13610111	1050	Média móvel 12 meses sazonalizada		
01901	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
01901	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
01901	19110902	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
01901	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
01901	19220631	1050	Média de Logaritmos - 12 meses		
01901	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
01901	22130101	1051	Modelo Geral I		PIB
02101	16320101	1004	Modelo Geral I	IPCA	PIB
02901	13110211	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
02901	13610111	1050	Média Aritmética dos 2 exercícios anteriores		
02901	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
02901	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
02901	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
02901	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
02901	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
03101	13610111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
03101	16110301	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
10101	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
10101	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
11101	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
11101	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
12101	13110211	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
12101	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
12102	13110211	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
12103	13110211	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
12103	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
12103	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
12104	13110211	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
12104	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
12104	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
12105	13110211	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
12105	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
12106	13110211	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
13101	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
13101	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15101	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
15102	13110111	1050	Modelo Geral I		
15102	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15103	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
15103	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15103	19230301	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
15104	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
15104	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15105	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
15105	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15105	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15106	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
15106	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15107	13110111	1050	Modelo Geral I		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
15107	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15108	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
15108	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15109	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
15109	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15109	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15110	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
15110	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15110	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15111	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
15111	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15112	13110111	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
15112	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15113	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
15113	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15114	13110111	1050	Modelo Geral I		
15114	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15114	16999901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
15115	13110111	1050	Modelo Geral I		
15115	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15116	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
15116	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15117	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
15117	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15118	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
15118	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15119	13110111	1050	Modelo Geral I		
15119	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15120	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
15120	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15121	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
15121	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15122	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
15122	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15123	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
15123	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15123	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15124	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
15124	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15124	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15125	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
15125	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
15126	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
16101	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
16101	13610121	1138	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
16101	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
16101	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
16101	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
16101	73110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
17101	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
17101	16110401	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
20415	16110101	1050	Média móvel 12 meses sazonalizada		
20927	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
20927	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
20927	75110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	16110101	1059	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	16110101	1116	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
22202	13110111	1050	Modelo Geral I	IGPDI	
22202	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
22202	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	16110301	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
22202	16110302	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
22202	16110401	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	19220631	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
22202	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	22130101	1051	Modelo Geral I		
22906	19999924	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24110	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
24110	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
24110	16110401	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
24110	19110901	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
24201	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24201	19999922	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
24204	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
24204	15110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
24204	16110301	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	16110401	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	16110402	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
24204	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24204	75110101	1050	Modelo Geral I		PIB
24204	76110301	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24209	15110101	1050	Média Móvel 3 meses		
24901	13110111		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
25103	16110401	1050	Modelo Geral I		
25103	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25103	19310221	1000	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26105	13110211	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26105	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26201	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26201	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26201	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26201	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26230	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26230	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26230	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26231	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26231	13110211	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26231	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26231	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26231	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26232	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26232	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26232	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26232	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26233	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26233	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26233	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26233	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26233	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26233	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26233	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26233	76110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26234	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses	IPCA	
26234	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26234	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26234	16110401	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26234	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26235	13110111	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26235	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26235	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26235	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26236	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26236	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26236	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26236	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26236	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26236	76110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26237	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26237	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26237	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26237	16110301	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26237	16110401	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26237	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26237	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26237	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26237	19999922	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26238	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26238	13110211	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26238	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26238	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26238	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26238	16110301	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26238	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26238	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26239	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26239	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26239	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26239	76110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26240	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26240	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26240	16110101	1050	Modelo Geral I		
26240	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26241	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26241	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26241	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26241	16110201	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26241	16110401	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26241	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26241	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26242	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26242	13510401	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26242	15110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26242	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26242	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26242	16110401	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26242	19110901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26242	19229901	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26242	76110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26243	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26243	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26243	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26243	16110401	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26243	22130101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26243	73110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26243	76110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26244	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26244	14110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26244	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26244	19110901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26245	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26245	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26245	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26245	16110201	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26245	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26245	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26246	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26246	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26246	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26246	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26246	16110201	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26246	19219901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26246	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26246	19999922	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26247	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26247	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26247	19229901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26248	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26248	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26248	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26249	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26249	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26249	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26250	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26250	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26250	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26250	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26250	19229901	1050	Modelo Geral I		
26250	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26251	13110111	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26251	14110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26251	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26251	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26251	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26252	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26252	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26253	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26253	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26254	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26254	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26254	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26254	16110301	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26254	19110901	1050	Modelo Geral I		PIB
26254	19210101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26254	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26255	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26255	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26255	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26255	16110102	1050	Modelo Geral I		
26255	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26255	19110901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26256	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26256	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26257	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26257	16110101	1050	Modelo Geral I		
26257	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26257	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26258	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26258	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26258	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26258	19110901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26258	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26260	13110211	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26260	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26260	16110201	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26260	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26261	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26261	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26261	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26261	16110401	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26261	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26261	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26262	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26262	13110211	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26262	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26262	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26262	16110301	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26262	19110901	1050	Modelo Geral I		PIB
26263	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26263	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26263	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26263	16110101	1050	Média Aritmética dos 2 exercícios anteriores		
26263	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26263	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26263	19999922	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26264	13110111	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26264	14110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26264	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26264	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26264	16110401	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26264	22130101	1051	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26266	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26266	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26266	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26266	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26267	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26267	16110201	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26267	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26268	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26268	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26269	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26269	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26269	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26270	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26270	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26270	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26270	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26271	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26271	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26271	13999901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26271	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26271	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26271	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26271	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26271	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26271	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26272	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26272	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26272	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26272	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26272	76110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26273	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26273	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26274	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26274	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26274	16110201	1050	Modelo Geral I		
26274	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26274	19229901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26274	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26275	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26275	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26275	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26275	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26276	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26276	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26276	16110201	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26276	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26276	22130101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26277	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26277	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26277	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26277	19110901	1050	Modelo Geral I		PIB
26277	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26278	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26278	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26278	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26278	16110301	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26278	16110401	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26278	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26278	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26279	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26279	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26279	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26279	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26279	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26279	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26280	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses	IPCA	
26280	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26280	16110301	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26281	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26281	13110211	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26281	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26281	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26281	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26282	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26282	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26282	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26282	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26282	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26283	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26283	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26283	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26283	16320101	1004	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26283	16999901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26283	22130101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26284	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26284	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26284	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26284	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26285	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26285	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26285	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26285	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26286	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26286	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26290	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26292	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26292	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26292	19110901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26294	13110111	1049	Modelo Geral I	IPCA	
26294	13610141	1049	Média Móvel 6 meses	IPCA	
26294	16110101	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26294	16310101	1049	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26294	16310102	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26294	16999901	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26294	19110901	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26294	19239901	1049	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26294	22130101	1048	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26294	76110101	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26294	76310101	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26350	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26350	16110101	1050	Média Aritmética dos 2 exercícios anteriores		
26350	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26350	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26351	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26351	14110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26351	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26351	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26352	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26352	13110211	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26352	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26352	16110201	1050	Modelo Geral I		
26352	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26352	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26402	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26402	13110211	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26402	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26402	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26402	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26403	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26403	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26403	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26404	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26404	13110211	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26404	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26404	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26404	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26405	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26405	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26405	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26405	16110401	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26405	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26405	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26405	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26406	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26406	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26406	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26406	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26406	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26406	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26407	13110111	1050	Modelo Geral I		
26407	14110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26407	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26407	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26407	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26408	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26408	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26408	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26408	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26408	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26408	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26409	13110211	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26409	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26409	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26409	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	13110211	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	15110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	16110301	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26410	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26410	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26411	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26411	13110112	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26411	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26411	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26411	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26411	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26411	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26411	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26412	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26412	13110211	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26412	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26412	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26412	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26412	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26412	16110401	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26412	16999901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26412	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26412	22130101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26413	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26413	13110211	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26413	13119901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26413	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26413	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26413	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26413	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26414	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26414	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26414	16110101	1050	Modelo Geral I		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26414	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26414	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
26414	19110901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26414	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26414	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26415	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26415	14110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26416	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26416	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26416	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26417	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26417	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26417	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26417	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26418	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26418	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26418	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26418	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26419	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26419	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26419	15110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26419	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26419	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26419	19110901	1050	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
26420	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26420	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26420	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26420	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26420	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26421	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26421	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26421	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26421	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26422	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26422	13110211	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26422	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26422	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26422	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26422	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26423	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26423	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26423	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26424	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26424	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26424	15110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26424	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26424	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26424	22130101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26425	13110111	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26426	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26426	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26426	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26427	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26427	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26427	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26428	13110211	1050	Modelo Geral I		PIB
26428	14110101	1050	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
26428	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26428	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26429	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26429	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26429	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26430	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26430	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26430	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26430	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26430	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26431	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26431	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26432	13110111	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26432	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26432	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26432	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26433	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26433	13110211	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26433	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26433	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26433	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26434	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26434	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26434	15110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26434	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26434	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26434	16110401	1050	Modelo Geral I		
26434	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26434	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26435	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26435	14110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26435	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26435	19110901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26436	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26436	14110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26436	16110101	1050	Modelo Geral I		
26437	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
26437	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26438	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26438	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26438	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26439	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26439	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26439	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26439	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26440	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26440	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26440	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26440	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26441	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26441	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26441	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26442	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26442	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26442	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26442	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26443	13110111	1049	Média Móvel dos Últimos 12 meses	IPCA	
26443	13110211	1049	Modelo Geral I		
26443	16110101	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26443	16110201	1049	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26443	16310101	1049	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26443	19110901	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26443	19229901	1049	Modelo Geral I		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
26447	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26447	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26447	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26448	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26448	19110901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26449	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26449	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26449	16110102	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26449	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26450	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26452	13110211	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26452	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26453	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26453	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26454	13110111	1050	Média Móvel 6 meses	IPCA	
26454	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
26454	19110901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26455	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26455	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26455	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26455	19110901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26456	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26456	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
26456	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26457	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26457	14110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26457	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26457	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26457	19110901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26457	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
28101	16110301	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
28202	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
28202	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
28203	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
28203	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
28203	16110301	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
28203	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
28203	19220631	1050	Média de Logaritmos - 12 meses		
28203	76110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
28203	76110301	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
28233	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
28233	22210101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
30107	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
30107	19110901	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
30108	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
30108	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30108	19999923	1050	Média de Logaritmos - 12 meses		
30108	19999924	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30211	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
30211	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
30907	19999921	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
30907	19999922	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
30907	19999923	1050	Média de Logaritmos - 12 meses		
30907	19999924	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
30912	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32202	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
32265	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32265	16110401	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
32265	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32266	19991001	1080	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
32314	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32396	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		PIB
32396	16110303	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
32398	15110101	1050	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
32398	19229901	1050	Modelo Geral I		
33201	13110111	1049	Modelo Geral I	IPCA	
33201	13610141	1049	Média Móvel 6 meses	IPCA	
33201	16110101	1049	Média Replicada do Ano Anterior		
33201	19110901	1049	Modelo Geral I		
33201	19210101	1049	Modelo Geral I		
33201	19219901	1049	Modelo Geral I		
33201	19230301	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
33201	19239901	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
33201	19999921	1049	Média de Logaritmos - 12 meses		
34101	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
34101	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
34101	19110901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
34103	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
34105	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
35101	13110111	1050	Modelo Geral I		
35101	16110101	1050	Modelo Geral I		
35201	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36201	13110111	1049	Modelo Geral I	IPCA	
36201	15110101	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		PIB
36201	16110101	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
36201	16110301	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
36201	16110401	1049	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36210	13110111	1049	Modelo Geral I	IPCA	
36210	13610141	1049	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36210	16110101	1049	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
36210	16110401	1049	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
36210	19110901	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
36212	19210101	1049	Modelo Geral I		
36901	13110111	1049	Modelo Geral I	IPCA	
36901	13610141	1049	Média Móvel 6 meses		
36901	19110901	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
36901	19229901	1049	Média Móvel 6 meses		
36901	19999921	1049	Média de Logaritmos - 12 meses		
36901	19999922	1049	Modelo Geral I		
36901	19999923	1049	Média de Logaritmos - 12 meses		
36901	19999924	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39101	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
39101	16110301	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39207	13110111	1050	Média móvel 12 meses sazonalizada		
39207	13110112	1050	Média móvel 12 meses sazonalizada		
39207	16110101	1050	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
39250	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
39250	16110301	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
39250	19110901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
39252	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
39252	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39252	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39252	19110902	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
39252	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39252	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
39252	22130101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB
40203	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
40901	19220111	1049	Média de Logaritmos - 12 meses		
40901	19220201	1049	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
40901	19999921	1049	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
41231	13119901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
41231	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42201	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42202	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42202	16999901	1050	Modelo Geral I	IPCA	
42204	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
42204	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42204	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42205	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42207	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
42207	13110211	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42207	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42902	19221011	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42902	19221021	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
42902	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
42902	19999921	1050	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
44102	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44102	16110401	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44201	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
44201	16110101	1050	Média móvel 12 meses sazonalizada		
44201	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44201	19999922	1050	Modelo Geral I		PIB
44201	76110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44206	13110111	1050	Modelo Geral I		
44206	13110211	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44206	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	13110111		Modelo Geral I	IPCA	
44207	13110211		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44207	13110212		Modelo Geral I		
44207	14110101		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	16110101		Média de Logaritmos - 12 meses		
44207	16110301		Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	19220631	1038	Modelo Geral I	IPCA	PIB
44207	19999921		Modelo Geral I		
46101	16110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
46101	16999901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
46101	22130101	1051	Modelo Geral I		PIB
46201	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
46201	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
46203	16110301	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
47204	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
47205	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
47205	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
47205	22130101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49201	13110111	1050	Modelo Geral I		
49201	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49201	19229901	1050	Modelo Geral I		
49201	22210101	1051	Média Aritmética dos 2 exercícios anteriores		
49202	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
49202	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49202	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49202	16110102	1050	Modelo Geral I		
49202	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49202	19110902	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
49202	19220631	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
49202	19229901	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
49202	19420106	1051	Modelo Geral I		
49202	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49202	19999922	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49202	22130101	1051	Modelo Geral I		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
49202	22210101	1051	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
52211	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52211	22210101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52221	13110111	1050	Modelo Geral I		
52221	15110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52221	19110901	1050	Modelo Geral I		
52221	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52221	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52221	22130101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52221	75110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
52222	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52222	19219901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52233	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52901	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
52901	13110211	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52902	13110111	1049	Modelo Geral I	IPCA	
52902	13110211	1049	Modelo Geral I		
52902	16310101	1049	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52902	16320101	1049	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
52902	19239901	1049	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
52902	19239902	1049	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52910	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
52910	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52910	16110201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52910	19999921	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	13110111	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	13110112	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	13610141	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	16210201	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	16999901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	19999921	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52911	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52920	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
52920	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52920	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52920	16110102	1050	Modelo Geral I		
52920	16110201	1050	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
52920	16110401	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52920	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52920	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
52921	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	13610141	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52921	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	16110102	1050	Modelo Geral I		
52921	16110201	1050	Média Replicada dos 3 Anos Anteriores		
52921	16110401	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	16210201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	16999901	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
52921	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	19210101	1050	Modelo Geral I		
52921	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	19229901	1050	Média de Logaritmos - 12 meses		
52921	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52921	22130101	1051	Modelo Geral I		
52930	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
52930	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52930	16110201	1050	Média Aritmética do Ano Anterior		
52930	16110301	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
52930	19239901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52930	22130101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52931	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
52931	13610141	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
52931	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	16110301	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	16210121	1063	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
52931	16210301	1050	Modelo Geral I	IGPDI	PIB
52931	16999901	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
52931	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	19210301	1050	Modelo Geral I		
52931	19219901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52931	22130101	1051	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
52932	16110101	1050	Modelo Geral I		
53201	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
53201	13110211	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53201	16110101	1050	Modelo Geral I		
53201	19110901	1050	Média Aritmética dos 2 exercícios anteriores		
53201	19210301	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53201	19229901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53201	22210101	1051	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
53202	16110101	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
53202	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53203	16110101	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53203	19220631	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53204	13110111	1050	Modelo Geral I	IPCA	
53204	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53204	13110211	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53204	14110101	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
53204	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53204	19229901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53204	22130101	1051	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53204	22210101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
56201	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
56201	13110112	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
56201	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
56201	16210201	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
56201	19110901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
56201	19220631	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
56201	19999921	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
56202	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
56202	13110112	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
56202	16210201	1050	Média Móvel 6 meses		
56202	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
56202	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
58101	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
59101	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
68213	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
71905	19220801	1050	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
74204	16110101	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
74204	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
74204	19999921	1050	Modelo Geral I		
74204	22210101	1051	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
74917	19110901	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
83201	13110111	1050	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
83201	16110101	1050	Média Móvel 6 meses		
83201	16110401	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
83201	16999901	1050	Média Móvel 6 meses		
83201	19219901	1050	Média Móvel 6 meses		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
83201	19229901	1050	Média de Logaritmos - 12 meses		
83201	19991211	1050	Média Móvel 6 meses		
83201	19999921	1050	Média de Logaritmos - 12 meses		
83201	19999923	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
83201	19999924	1050	Média de Logaritmos - 12 meses		
84201	19229901	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
84201	19999921	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
98000	13110212	1000	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
98000	73110111	1000	Média Móvel dos Últimos 12 meses		
26238	13220191	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49202	13220191	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52221	13220191	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
52911	13220191	1050	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
53201	13220191	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
53204	13220191	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
83201	13220191	1050	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22202	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26239	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26241	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26241	17410101	1081	Média Móvel 6 meses		
26241	24220101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26242	17320101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26242	24320101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26267	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26267	24410101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26270	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26274	17320101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26278	17320101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26294	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26409	17320101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26409	24320101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26420	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26432	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26432	24220101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26440	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26440	17410101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26440	24320101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26441	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26448	24410101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
47205	17410101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52101	17410101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52121	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52121	17320101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52121	24220101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52121	24320101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52930	17179901	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
52930	17240101	1081	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
26266	24610101	1095	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
30911	17410101	1096	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44201	17410101	1096	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
44201	24410101	1096	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
81902	17910101	1096	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
20415	12211003		Modelo Geral I		
22101	12210301	1075	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	12210302	1075	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	12210303	1075	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	12210304	1075	Modelo Geral I	IPCA	PIB
24901	12211112		Modelo Geral I		
25103	12211111		Média de Logaritmos - 12 meses		
25103	12211121		Modelo Geral I	IPCA	PIB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Modelo	Parâmetro de Preço	Parâmetro de Quantidade
Unidade Recolhedora	Natureza	Subnatureza			
32266	12210601		Modelo Geral I	IPCA	PIB
41231	12211001		Média móvel 12 meses sazonalizada		
41231	72211001		Modelo Geral I	IPCA	PIB
41902	12210911		Média Móvel 6 meses		
41902	12210913		Modelo Geral I	IPCA	
41902	72210911		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
41903	12210921		Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
41903	12210922		Modelo Geral I		
41903	12210923		Modelo Geral I		
42902	12210401	1029	Modelo Geral I		
42902	12210402	1029	Modelo Geral I		PIB
42902	12210403	1029	Modelo Geral I	IPCA	PIB
49201	12211211		Média móvel 12 meses sazonalizada		
49201	12211212		Modelo Geral I		
49201	12211213		Modelo Geral I	IPCA	PIB
49201	12211214		Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
49201	12211301		Média Móvel dos Últimos 12 meses		
14901	19110101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
14901	19110102	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
14901	19110103	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
14901	19110104	1052	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
16101	19110101	1052	Modelo Geral I	IPCA	PIB
22101	11210101	1052	Modelo Geral I		PIB
22101	19110101	1052	Média de Logaritmos - 12 meses		
22101	19110102	1052	Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores		
24204	11210101	1058	Estimativa Não Oriunda de Modelos de Projeção do SIOP		
25101	11210801	1018	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25101	11210901	1018	Modelo Geral I	IPCA	PIB
25101	11210902	1018	Modelo Geral I	IPCA	PIB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026 - Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026)
VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. referentes a compensações financeiras;
4. próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e
b) receitas financeiras:
1. referentes a operações de crédito;
2. próprias, apresentadas por órgão; e
3. não abrangidas pelos itens 1 a 2;

MODELOS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

1 - Descrição dos Modelos:

Modelo Geral I	Para cada mês, projeta o valor arrecadado do mesmo mês do ano anterior, e os corrige pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Aritmética dos 2 exercícios anteriores	Calcula a média dos 2 exercícios anteriores e projeta para os demais exercícios, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Aritmética dos 3 exercícios anteriores	Calcula a média dos 3 exercícios anteriores e projeta para os demais exercícios, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Móvel dos Últimos 12 meses	Calcula a média aritmética móvel dos 12 meses anteriores e os corrige pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Móvel 3 meses	Calcula a média aritmética móvel dos 3 meses anteriores e os corrige pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Replicada do Ano Anterior	Qualquer que seja o valor arrecadado no ano corrente, o modelo vai projetar o mesmo valor arrecadado no ano anterior, corrigido pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Aritmética do Ano Anterior	Calcula a média do ano anterior e projeta para os demais exercícios, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Replicada dos 3 Anos Anteriores	Qualquer que seja o valor arrecadado no ano corrente, o modelo vai projetar o valor médio de arrecadação dos 3 anos anteriores, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade.
Média Móvel 6 meses	Calcula a média aritmética móvel dos 6 meses anteriores, corrigido pelos parâmetros de preço e quantidade.
Média de Logaritmos - 12 meses	Esse modelo é interessante para receitas que possuem ocorrências aleatórias de picos e vales de arrecadação, pois é capaz de amortecer tais situações. Para tanto, utiliza-se o cálculo: "10 elevado à média do logaritmo (na base 10) das arrecadações mensais.
Média móvel 12 meses sazonalizada	Calcula a média aritmética móvel dos 12 meses anteriores, mantendo a distribuição sazonal do período, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Media Ponderada Móvel dos Últimos 12 Meses	Calcula a média aritmética móvel dos 12 meses anteriores e os corrige pela média geométrica de 12 meses dos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média de Logarítmos - 24 meses	Esse modelo é interessante para receitas que possuem ocorrências aleatórias de picos e vales de arrecadação, pois é capaz de amortecer tais situações. Para tanto, utiliza-se o cálculo: "10 elevado à média do logaritmo (na base 10) das arrecadações mensais.

2 - Mix IER:

Índice ponderado, sendo 55% IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e 45% IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026 - Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026)
VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. referentes a compensações financeiras;
4. próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e
b) receitas financeiras:
1. referentes a operações de crédito;
2. próprias, apresentadas por órgão; e
3. não abrangidas pelos itens 1 a 2;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ESTIMATIVAS DE RECEITA NÃO ORIUNDAS DE MODELOS DE PROJEÇÃO DO SIOP

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	12190311	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	1084	Estimativa de valores a arrecadar referentes a residuais decorrentes de recolhimento em atraso para período em que tal contribuição era devida. 2026 e 2027: Ofício nº 18/2025/GEEMP, encaminhado por email em 03/07/2025, às 16h10, pelo Ministério do Trabalho; 2028 e 2029: Ofício nº 16/2025/GEEMP, encaminhado por email em 11/06/2025, às 15h13, pelo Ministério do Trabalho;	Como as estimativas para 2026 a 2029 foram apresentadas de forma agregada (sem separação entre os arts. 1º e 2º da LC nº 110/2001), aplicou-se a mesma proporção registrada para o exercício de 2025: Art. 1º (10%) – 39,83% Art. 2º (0,5%) – 60,17% Os percentuais foram obtidos com base nos valores informados pelo Ministério do Trabalho para o ano de 2025, constantes no Ofício nº 18/2025/GEEMP.	2026 e 2027: Ofício nº 18/2025/GEEMP, encaminhado por email em 03/07/2025, às 16h10, pelo Ministério do Trabalho; 2028 e 2029: Ofício nº 16/2025/GEEMP, encaminhado por email em 11/06/2025, às 15h13, pelo Ministério do Trabalho; 2025: NR 12190311 (LC 110/2001, art. 1º): 24.469.340,53 (A) NR 12190321 (LC 110/2001, art. 2º): 36.950.659,46 (B) 2026: TOTAL: 59.825.000,00 (C) NR 12190311 (LC 110/2001, art. 1º): C*A/(A+B) = 23.833.902,60 NR 12190321 (LC 110/2001, art. 2º): C*B/(A+B) = 35.991.097,40 2027: TOTAL: 57.760.000,00 (D) NR 12190311 (LC 110/2001, art. 1º): D*A/(A+B) = 23.011.219,62 NR 12190321 (LC 110/2001, art. 2º): D*B/(A+B) = 34.748.780,38 2028: TOTAL: 59.058.000,00 (E) NR 12190311 (LC 110/2001, art. 1º): E*A/(A+B) = 23.528.334,63 NR 12190321 (LC 110/2001, art. 2º): E*B/(A+B) = 35.529.665,37 2029: TOTAL: 56.387.000,00 (F) NR 12190311 (LC 110/2001, art. 1º): F*A/(A+B) = 22.464.225,08 NR 12190321 (LC 110/2001, art. 2º): F*B/(A+B) = 33.922.774,92	23.833.903	23.011.220	23.528.335	22.464.225

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
40101	Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	1084	Estimativa de valores a arrecadar referentes a residuais decorrentes de recolhimento em atraso para período em que tal contribuição era devida. 2026 e 2027: Ofício nº 18/2025/GEEMP, encaminhado por email em 03/07/2025, às 16h10, pelo Ministério do Trabalho; 2028 e 2029: Ofício nº 16/2025/GEEMP, encaminhado por email em 11/06/2025, às 15h13, pelo Ministério do Trabalho;	Como as estimativas para 2026 a 2029 foram apresentadas de forma agregada (sem separação entre os arts. 1º e 2º da LC nº 110/2001), aplicou-se a mesma proporção registrada para o exercício de 2025: Art. 1º (10%) – 39,83% Art. 2º (0,5%) – 60,17% Os percentuais foram obtidos com base nos valores informados pelo Ministério do Trabalho para o ano de 2025, constantes no Ofício nº 18/2025/GEEMP.	2026 e 2027: Ofício nº 18/2025/GEEMP, encaminhado por email em 03/07/2025, às 16h10, pelo Ministério do Trabalho; 2028 e 2029: Ofício nº 16/2025/GEEMP, encaminhado por email em 11/06/2025, às 15h13, pelo Ministério do Trabalho; 2025: NR 12190311 (LC 110/2001, art. 1º): 24.469.340,53 (A) NR 12190321 (LC 110/2001, art. 2º): 36.950.659,46 (B) 2026: TOTAL: 59.825.000,00 (C) NR 12190311 (LC 110/2001, art. 1º): C*A/(A+B) = 23.833.902,60 NR 12190321 (LC 110/2001, art. 2º): C*B/(A+B) = 35.991.097,40 2027: TOTAL: 57.760.000,00 (D) NR 12190311 (LC 110/2001, art. 1º): D*A/(A+B) = 23.011.219,62 NR 12190321 (LC 110/2001, art. 2º): D*B/(A+B) = 34.748.780,38 2028: TOTAL: 59.058.000,00 (E) NR 12190311 (LC 110/2001, art. 1º): E*A/(A+B) = 23.528.334,63 NR 12190321 (LC 110/2001, art. 2º): E*B/(A+B) = 35.529.665,37 2029: TOTAL: 56.387.000,00 (F) NR 12190311 (LC 110/2001, art. 1º): F*A/(A+B) = 22.464.225,08 NR 12190321 (LC 110/2001, art. 2º): F*B/(A+B) = 33.922.774,92	35.991.097	34.748.780	35.529.665	33.922.775

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
32266	ANEEL	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal		Receita recorrente da União prevista em outorgas de geração de energia elétrica de fonte hídrica. Necessidade de estimativas.	O valor arrecadado de CFURH é função da quantidade de energia gerada e do valor da Tarifa Atualizada de Referência — TAR: valor da CFURH = 7% * quantidade de energia gerada * TAR. A quantidade de energia gerada é fortemente impactada por duas variáveis: hidrologia e disponibilidade das usinas. Na falta de um modelo preditivo para hidrologia e disponibilidade das usinas, assumiu-se a média da geração verificada nos últimos quatro anos completos para todo o período de estimativa. A arrecadação dos recursos ocorre dois meses depois da competência apurada. Desta forma, os valores arrecadados em determinado ano referem-se às competências de novembro e dezembro do ano anterior e de janeiro a outubro do ano corrente. A TAR é atualizada sempre a partir da competência de janeiro de cada ano. Desta forma, a TAR efetiva considerada nas projeções para determinado ano de arrecadação é resultado da seguinte ponderação: TAR efetiva projetada = (2/12) * TAR do ano de calendário anterior + (10/12) * TAR do ano de calendário corrente. A TAR do ano de calendário é revisada a cada 4 anos e, entre as revisões, reajustada pelo IPCA. A última revisão da TAR ocorreu em 2024 e fixou a TAR vigente para o ano calendário de 2025. Essas regras estão no Submódulos 5.9 e 6.6 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET. A revisão da TAR é um processo complexo e não temos elementos para estimar o impacto da revisão que ocorrerá em 2028 (com vigência em 2029). Sendo assim, assim como para os demais anos, adotou-se o critério de correção pela estimativa de inflação projetada para o período. Foram utilizadas as projeções do Boletim Focus de maio de 2025 para o IPCA. Valores diferenciados de TAR pagos a alguns municípios em função de decisões judiciais não foram considerados para as estimativas em função: (i) de não haver decisões finais quanto ao mérito das ações; e (ii) a totalidade das liminares concedidas já terem sido revogadas.	Ano Arrecadação Geração (MWh) Valor Arrecadado (R$) TAR Ano Calendário TAR Efetiva Ref. Estimativa variação TAR 2019 realizado 332.310.675 R$ 1.799.878.697,39 R$ 77,38 2020 realizado 333.991.369 R$ 1.861.467.242,52 R$ 79,62 R$ 79,25 2021 realizado 322.681.430 R$ 1.623.403.027,24 R$ 76,00 R$ 76,60 2022 realizado 362.551.748 R$ 2.124.718.608,03 R$ 83,78 R$ 82,48 2023 realizado 353.760.450 R$ 2.198.366.253,65 R$ 89,79 R$ 88,79 2024 realizado 365.373.324 R$ 2.388.468.714,81 R$ 94,45 R$ 93,67 2025 realizado + estimado 350.000.000 R$ 2.645.746.463,65 R$ 110,54 R$ 107,86 5,51% 2026 estimado 350.000.000 R$ 2.832.582.894,17 R$ 116,63 R$ 115,62 4,50% 2027 estimado 350.000.000 R$ 2.964.607.978,24 R$ 121,88 R$ 121,00 4,00% 2028 estimado 350.000.000 R$ 3.085.573.508,59 R$ 126,75 R$ 125,94 3,80% 2029 estimado 350.000.000 R$ 3.203.820.648,21 R$ 131,57 R$ 130,77 - Média realizado 345.111.499 Após os cálculos foram excluídos os valores da arrecadação da UHE Belo Monte, que estão informados em 13450341 - Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal.	2.620.289.715	2.742.419.934	2.854.319.479	2.963.704.367

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
32266	ANEEL	13450341	Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal		Mandado de Injunção (MI) nº 7490. Necessidade de estimativas.	A arrecadação dos recursos destinados à CFURH é baseada na geração mensal verificada pelas usinas hidrelétricas, que por sua vez é de difícil previsão. Tal variável sofre influência da hidrologia, de aspectos técnicos relativos às indisponibilidades preventivas e corretivas, do despacho centralizado a que se submetem via Operador Nacional do Sistema (ONS) e alguns casos até a embargos judiciais e ambientais, especialmente na UHE Belo Monte. Por esse motivo a previsão dos valores da CFURH a serem recolhidos pela UHE Belo Monte, são essencialmente probabilísticos e sujeitos a variações que comprometem a qualidade da informação a ser fornecida. Diante dessa realidade, e buscando fornecer os melhores subsídios, julga-se mais adequado a disponibilização dos dados efetivamente verificados, que no caso da UHE Belo Monte, remonta a abril de 2016, quando a UHE iniciou a operação comercial de suas unidades geradoras. Com esse método, obteve-se o montante de energia gerada pela UHE ao longo de sua existência, e comparou-se com o total da arrecadação da CFURH no mesmo período, obtendo-se desse modo a participação média da UHE Belo Monte em relação ao total. A partir dessa informação obteve-se, assim, qual seria a estimativa de arrecadação da CFURH exclusiva da UHE Belo Monte, a partir dos cálculos já efetivados para o valor principal.	Inicialmente, aferimos qual é a participação da UHE Belo Monte em relação à distribuição total dos recursos arrecadados a título de CFURH, obtendo-se a razão de 7,495% do valor total arrecadado. Ano UHE Belo Monte Distribuição Total % UHE BM / Total 2016* 11.120.771,10 1.068.566.194,40 1,041% 2017 63.984.252,59 1.612.919.780,26 3,967% 2018 89.174.331,37 1.559.008.690,96 5,720% 2019 152.848.767,56 1.817.692.768,35 8,409% 2020 164.136.938,28 1.713.949.368,65 9,577% 2021 143.864.138,76 1.626.660.957,08 8,844% 2022 229.960.688,26 2.055.714.322,82 11,186% 2023	212.293.179	222.188.044	231.254.030	240.116.281

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora	Natureza de Receita	SN							
					211.447.080,60 2.205.590.336,40 9,587% 2024 143.032.007,24 2.389.739.250,02 5,985% 2025** 41.617.971,15 644.480.571,60 6,458% TOTAL 1.251.186.946,92 16.694.322.240,53 7,495% Tabela 1: Participação da UHE Belo Monte em relação à distribuição total dos recursos arrecadados a título de CFURH (em R$) A seguir, e tomando como referência os valores totais da arrecadação estimada para os períodos de 2026 a 2029, obteve-se o seguinte resultado: Ano Estimativa Total Estimativa da UHE Belo Monte (7,495%) 2026 2.832.582.894,17 212.293.179,21 2027 2.964.607.978,24 222.188.044,03 2028 3.085.573.508,59 231.254.030,09 2029 3.203.820.648,21				

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário			Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora	Natureza de Receita	SN							
					240.116.281,31				

Tabela 2: Estimativas de arrecadação de CFURH (em R$)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
32266	ANEEL	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal		Anexo C do Tratado de Itaipu entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai de 26/4/1973. Necessidade de estimativas.	Principal= (Energia Gerada x US$ 650 x 4) /2 Ajuste do dólar = (Total do Principal do ano anterior x Fator de Ajuste)/ 12 Total Geral = Principal + Ajuste do dólar O cálculo do pagamento de Royalties de Itaipu é feito com base no Anexo C do Tratado de Itaipu e é obtido da seguinte forma: quantidade de gigawatt-hora gerada é multiplicada por US$ 650, em seguida, novamente multiplicada por 4. O coeficiente é dividido em partes iguais e repassado aos governos brasileiro e paraguaio. Esse resultado é o Principal. Considerou-se a média da geração anual nos últimos 10 anos, desconsiderando o maior e o menor valor (2016 e 2021, respectivamente): 81.822,41 GWh como base de cálculo. A geração de energia é medida entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de cada ano, mas o repasse é feito no dia 10 do segundo mês subsequente ao da geração. O Ajuste do Dólar é calculado com base na variação percentual acumulada de índices de inflação do Estados Unidos da América (industrial goods e consumer) e repassado em 12 parcelas mensais a partir de março do ano subsequente ao da geração de energia. No Brasil, Itaipu recolhe o principal e o ajuste do dólar relativo aos royalties ao Tesouro Nacional, cabendo à ANEEL e à Secretaria do Tesouro Nacional efetuar o seu repasse a cada um dos beneficiários. Há expectativa de renegociação das bases financeiras do Tratado de Itaipu, conforme previsto em seu Anexo "C", podendo a respectiva metodologia de cálculo dos Royalties de Itaipu sofrer modificações.	Principal= (Energia Gerada x US$ 650 x 4) /2 Ajuste do dólar = (Principal x Índice de ajuste) / 12 Total Geral = Principal + Ajuste do dólar Principal 2026 = US$ 106.369.139,07 Ajuste do dólar 2026 = US$ 174.649.444,69 Total Geral 2026 = US$ 281.018.583,76 Dólar utilizado para o cálculo: R$ 5,90 - Fonte: Focus - Relatório de Mercado (de 16/05/2025, publicado em 19/05/2025, https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250516.pdf): R$ 1.658.009.644,18 Principal 2027 = US$ 106.369.139,07 Ajuste do dólar 2027 = US$ 182.381.906,15 Total Geral 2027 = US$ 288.751.045,22 Dólar utilizado para o cálculo: R$ 5,80 - Fonte: Focus - Relatório de Mercado (de 16/05/2025, publicado em 19/05/2025, https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250516.pdf): R$ 1.674.756.062,28 Principal 2028 = US$ 106.660.561,37 Ajuste do dólar 2028 = US$ 182.862.324,86 Total Geral 2028 = US$ 289.522.886,23 Dólar utilizado para o cálculo: R$ 5,85 - Fonte: Focus - Relatório de Mercado (de 16/05/2025, publicado em 19/05/2025, https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250516.pdf): R$ 1.693.708.884,45 Principal 2029 = US$ 106.369.139,07 Ajuste do dólar 2029 = US$ 182.862.324,86 Total Geral 2029 = US$ 289.231.463,93 Dólar utilizado para o cálculo: R$ 5,85 - Fonte: Focus - Relatório de Mercado (de 16/05/2025, publicado em 19/05/2025, utilizado mesmo valor da previsão para 2028, pois para 2029 não há projeção, https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250516.pdf): R$ 1.692.004.063,99	1.658.009.644	1.674.756.062	1.693.708.884	1.692.004.064

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	1242	Nota Técnica 49/2025	Nota Técnica 49/2025	Nota Técnica 49/2025	758.652.721	844.458.722	878.222.446	866.559.337
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal		Nota Técnica 49/2025	Nota Técnica 49/2025	Nota Técnica 49/2025	6.064.834.960	5.587.720.059	5.401.239.112	4.976.455.405
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal		Nota Técnica 49/2025	Nota Técnica 49/2025	Nota Técnica 49/2025	4.940.144.895	5.095.584.697	5.039.653.318	4.404.959.369
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal		Nota Técnica nº 49/2025/SPG/ANP-RJ	Nota Técnica nº 49/2025/SPG/ANP-RJ	Nota Técnica nº 49/2025/SPG/ANP-RJ	4.688.773.517	4.903.059.828	5.422.978.645	5.657.757.510

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal		Nota Técnica 49/2025	Nota Técnica 49/2025	Nota Técnica 49/2025	616.314.085	686.021.140	713.450.105	703.975.231
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal		Nota Técnica 49/2025	Nota Técnica 49/2025	Nota Técnica 49/2025	6.038.242.604	5.563.219.699	5.377.556.411	4.954.635.244
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal		Nota Técnica 49/2025	Nota Técnica 49/2025	Nota Técnica 49/2025	4.630.559.543	4.776.258.358	4.723.832.045	4.128.912.628
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal		Nota Técnica 49/2025	Nota Técnica 49/2025	Nota Técnica 49/2025	4.688.774.282	4.903.060.628	5.422.979.529	5.657.758.433

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal		Nota Técnica 49/2025	Nota Técnica 49/2025	Nota Técnica 49/2025	68.177.689	76.103.276	77.553.298	172.928.675
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal		Nota Técnica 49/2025	Nota Técnica 49/2025	Nota Técnica 49/2025	23.601.196.943	21.134.351.617	20.141.373.927	17.901.694.125
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal		Nota Técnica 49/2025	Nota Técnica 49/2025	Nota Técnica 49/2025	4.111.966.848	4.597.361.133	4.060.010.789	2.890.224.470
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal		Nota Técnica 49/2025	Nota Técnica 49/2025	Nota Técnica 49/2025	1.278.643.342	1.230.060.232	1.165.694.775	1.128.900.886

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal		Nota Técnica 49/2025	Nota Técnica 49/2025	Nota Técnica 49/2025	29.576.126.527	32.769.597.337	36.690.194.978	37.863.076.806
32101	M. DE MINAS E ENERGIA	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal		2026 a 2029: Conforme Nota Técnica NT.PPSA.DAFC.079/2025, elaborada pela PPSA, encaminhada por e-mail em 21/08/2025 por "samir.awad@ppsa.gov.br".	2026 a 2029: Conforme Nota Técnica NT.PPSA.DAFC.079/2025, elaborada pela PPSA, encaminhada por e-mail em 21/08/2025 por "samir.awad@ppsa.gov.br".	2026 a 2029: Conforme Nota Técnica NT.PPSA.DAFC.079/2025, elaborada pela PPSA, encaminhada por e-mail em 21/08/2025 por "samir.awad@ppsa.gov.br". CPP: Petróleo + Óleo 2026: 20.988.171.299,36 + 59.456.474,84 = 21.047.627.774,20 2027: 5.317.179.687,50 + 172.635.944,38 = 5.489.815.631,88 2028: 43.224.919.312,50 + 311.729.696,88 = 43.536.649.009,38 2029: 48.288.834.562,50 + 459.150.026,93 = 48.747.984.589,43	21.047.627.774	5.489.815.632	43.536.649.009	48.747.984.589
32101	M. DE MINAS E ENERGIA	15110221	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal	1130	2026 a 2029: Conforme Nota Técnica NT.PPSA.DAFC.079/2025, elaborada pela PPSA, encaminhada por e-mail em 21/08/2025 por "samir.awad@ppsa.gov.br".	2026 a 2029: Conforme Nota Técnica NT.PPSA.DAFC.079/2025, elaborada pela PPSA, encaminhada por e-mail em 21/08/2025 por "samir.awad@ppsa.gov.br".	2026 a 2029: Conforme Nota Técnica NT.PPSA.DAFC.079/2025, elaborada pela PPSA, encaminhada por e-mail em 21/08/2025 por "samir.awad@ppsa.gov.br". AIP: Petróleo + Óleo 2026: 1.720.997.849,83 + 10.794.883,61 = 1.731.792.733,44 2027: 161.718.750,00 + 9.473.156,54 = 171.191.906,54 2028: 0,00 + 9.673.067,56 = 9.673.067,56 2029: 163.406.250,00 + 9.832.787,05 = 173.239.037,05	1.731.792.733	171.191.907	9.673.068	173.239.037

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
32101	M. DE MINAS E ENERGIA	22310211	Alienação do Direito à Apropriação do Excedente em Óleo da União nos Contratos de Partilha de Produção - Principal		Conforme Nota Técnica NT.PPSA.DAFC.079/2025 encaminhada por e-mail em 21/08/2025 por "samir.awad@ppsa.gov.br", foi prevista uma antecipação nominal de receita - R$ 31 bilhões – em 2026, oriunda do próximo leilão de longo prazo da PPSA, que venderá parte da produção da União de 2027. Também, conforme "Anexo 2 - Estimativas receitas 2026-2029" enviado nesse e-mail, os R$ 31 bilhões previstos para 2026 se referem apenas aos contratos de partilha de produção.	Conforme Nota Técnica NT.PPSA.DAFC.079/2025 encaminhada por e-mail em 21/08/2025 por "samir.awad@ppsa.gov.br", foi prevista uma antecipação nominal de receita - R$ 31 bilhões – em 2026, oriunda do próximo leilão de longo prazo da PPSA, que venderá parte da produção da União de 2027. Também, conforme "Anexo 2 - Estimativas receitas 2026-2029" enviado nesse e-mail, os R$ 31 bilhões previstos para 2026 se referem apenas aos contratos de partilha de produção.	Conforme Nota Técnica NT.PPSA.DAFC.079/2025 encaminhada por e-mail em 21/08/2025 por "samir.awad@ppsa.gov.br", foi prevista uma antecipação nominal de receita - R$ 31 bilhões – em 2026, oriunda do próximo leilão de longo prazo da PPSA, que venderá parte da produção da União de 2027. Também, conforme "Anexo 2 - Estimativas receitas 2026-2029" enviado nesse e-mail, os R$ 31 bilhões previstos para 2026 se referem apenas aos contratos de partilha de produção.	31.000.000.000	0	0	0
02901	FUNDO ESP. SENADO FEDERAL	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	O sistema não projeta valor algum para arrecadação proveniente de leilões, mas a área responsável pela condução desses processos considera válido lançar a média da arrecadação dos últimos 3 anos fechados como projeção de arrecadação para o período de 2026 a 2029.	Média anual da receita líquida apurada nos anos de 2022 a 2024.	Os valores arrecadados anualmente entre 2022 e 2024 foram, respectivamente, iguais a R$ 230.530,00, R$ 325.325,00 e R$ 244.250,01. A média calculada é, aproximadamente, de R$ 266.701,00.	266.701	266.701	266.701	266.701
03101	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1050	A inclusão da previsão da receita decorre do envio trimestral de recurso pela ONU, por meio do Board of Auditors (BOA), para a conta do TCU no Banco do Brasil, para subsidiar auditorias que promovam a transparência, a confiabilidade dos dados contábeis e a regularidade das transações efetuadas pela ONU. O Brasil foi eleito para compor o Conselho de Auditores da Organização das Nações Unidas (ONU). Como instituição superior de controle (ISC) brasileira, o Tribunal de Contas da União (TCU) é o responsável por representar o país durante o mandato de 6 anos. Este período se iniciou em julho de 2024 e se encerra em junho de 2030.	Consideramos os valores informados pelo Board of Auditors (BOA), que serão transferidos trimestralmente ao TCU, multiplicados pelos valores previstos da cotação do dólar americano. A cotação do dólar foi obtida no Boletim Focus de 08/08/2025, publicado no dia 11/08/2025. Para 2026 a previsão do câmbio (R$/US$) é de R$ 5,70. Para os anos posteriores repetimos o mesmo valor, pois a taxa do câmbio (R$/US$) informada no boletim focus, manteve-se igual para 2027 e 2028.	Janeiro a Março US$ 1.162.025,00 X R$ 5,70 = R$ 6.623.542,50 Abril a Junho US$ 1.148.228,00 X R$ 5,70 = R$ 6.544.899,60 Julho a Setembro US$ 1.065.793,00 X R$ 5,70 = R$ 6.075.020,10 Outubro a Dezembro US$ 1.065.789,00 X R$ 5,70 = R$ 6.074.997,30 Total 2026 US$ 4.441.835,00 Total 2026 R$ 25.318.459,50	25.318.459	25.318.459	25.318.459	25.318.459
10101	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	13610121	Cessão do Direito de Operacionalizaçã o de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Passou a vigorar a receita referente acobrança mensal aos bancos credenciados à prestação de serviço contínuo de pagamento, sem exclusividade, de valores líquidos da folha de pagamento de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias e similares do STF, com fundamento na Lei n. 14.133/2021, no Decreto nº 11.878/2024, e no edital do Credenciamento nº 90003/2024.	Valor mensal referente à folha considerando acréscimos remuneratórios previstos para 2026 (R$ 350.000), multiplicado pela quantidade de meses do ano de 2025 mais parcela do décimo terceiro salário. Para os demais anos, considera-se crescimento vegetativo de 1% ao ano	Cálculo dos acréscimos: 350.000 * 13 = 4.550.000 (2026) 4.550.000 * 1,01 = 4.595.500 (2027) 4.595.500 * 1,01 = 4.641.455 (2028) 4.641.455 * 1,01 = 4.687.870 (2029) Resultado final = 6.000.000 (previsto para 2025) + acréscimos: 6.000.000 + 4.550.000 = 10.550.000 (2026) 6.000.000 + 4.595.500 = 10.595.500 (2027) 6.000.000 + 4.641.455 = 10.641.455 (2028) 6.000.000 + 4.687.870 = 10.687.870 (2029)	10.550.000	10.595.500	10.641.455	10.687.870

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
11101	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	A previsão de arrecadação na fonte 1138 é feita com base no Contrato STJ n. 94/2023 (Processo SEI 031878/2017), firmado com a Caixa Econômica Federal, para guarda e levantamento de valores a título de precatórios e de requisições de pequeno valor - RPVs, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, inclusive os depósitos judiciais nos processos de sua competência. O contrato tem vigência de 60 meses, encerrando-se em 30/10/2028. Além da previsão de arrecadação com o contrato 094/2023, será realizada a contratação de instituições bancárias para remuneração da folha de pagamento do STJ.	Conforme cronograma de pagamento do contrato. A remuneração sobre a folha de pagamento será de 1% ao ano sobre a folha líquida.	Conforme cronograma de pagamento do contrato, serão pagas 12 parcelas ao ano no valor de R$ 180.545,83, perfazendo um total de R$ 2.166.549,96 ao ano. Em 2028, serão pagas apenas 10 parcelas, totalizando R$ 1.805.458,30. No tocante à arrecadação com receitas da remuneração pela folha de pagamento: taxa de 1% ao ano sobre a projeção apresentada pela SGP (jun/25 a mai/26), no valor líquido da folha de pagamento de R$ 894.055.665,88. Para os anos seguintes estima-se um crescimento anual de 1,5%. Valor total para 2026 = R$ 2.166.549,96 + R$ 894,055,665,88*1% = R$ 11.107.107	11.107.107	11.241.215	11.377.335	11.515.497
11101	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Solicita-se a atualização dos valores previstos para arrecadação de receitas oriundas de Serviços Administrativos na fonte 1050, tendo em vista a projeção realizada por este Órgão Setorial.	Para a projeção da arrecadação em 2026 foi utilizada a média de arrecadação dos últimos 12 meses.	Valores arrecadados de Jul/2024 a Jun/2025: Jul/24: R$ 15.602,78 Ago/24: R$ 17.534,58 Set/24: R$ 16.379,81 Out/24: R$ 14.340,36 Nov/24: R$ 5.888,37 Dez/24: R$ 8.437,40 Jan/25: R$ 11.964,69 Fev/25: R$ 805.086,05 Mar/25: R$ (761.744,36) Abr/25: R$ 9.858,56 Mai/25: R$ 5.536,58 Jun/25: R$ 6.124,39 Total arrecadado em 12 meses: R$ 155.009,21 Média da arrecadação mensal: R$ 12.917,43 Projeção de arrecadação em 2025 e anos posteriores: R$ 155.009,21	155.009	155.009	155.009	155.009

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
12101	JUSTIÇA FED. DE PRIMEIRO GRAU	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	1050	Receitas patrimoniais decorrentes de contratos de cessão e permissão de uso relativos aos espaços físicos dos Tribunais e das Seções e Subseções Judiciárias, bem como do Conselho da Justiça Federal.	Foram utilizados os valores das contraprestações devidas pelas cessionárias e permissionárias, conforme previstos nos respectivos contratos. Em alguns casos, tais parcelas são fixas, tendo sido utilizada a soma dos valores mensais. Há, porém, parcelas variáveis, como aquelas devidas em função do rateio de tarifas pelo fornecimento de água e energia elétrica; nesses casos, utilizou-se estimativa com base na média das parcelas recentes.	Foi considerado o valor mensal e mais o reajuste anual sobre as contraprestações devidas pelas cessionárias e permissionárias, com base nas respectivas disposições contratuais, multiplicado por 12. Abaixo, a memória de cálculo consolidada para o primeiro grau relativa aos anos de 2026, 2027, 2028 e 2029: 2026: R$ 730.260 x 12 = R$ 8.763.120 2027: R$ 758.418 x 12 = R$ 9.101.016 2028: R$ 785.239 x 12 = R$ 9.422.868 2029: R$ 808.897 x 12 = R$ 9.706.764	8.763.120	9.101.016	9.422.868	9.706.764
12101	JUSTIÇA FED. DE PRIMEIRO GRAU	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Contratos celebrados entre a União, representada pelo Conselho da Justiça Federal, e as instituições bancárias Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, tendo como objeto disciplinar o relacionamento entre os envolvidos, no que se refere a exclusividade na prestação de serviços de centralização e administração de contas de depósitos judiciais relativas aos créditos de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) derivadas de condenações da Justiça Federal, incluindo os valores decorrentes do exercício de competência delegada por magistrados estaduais.	Os valores serão disponibilizados pelas contratadas (BB e CEF), na ordem de 50% para cada, conforme cláusula contratual firmada.	As contratadas (BB e CEF) disponibilizarão mensalmente os recursos financeiros nos exercícios de 2026,2027, 2028 e 2029, sendo: - 2026: R$ 24.913.479,00 x 12 meses= R$ 298.961.750,00; - 2027: R$ 24.913.479,00 x 12 meses= R$ 298.961.750,00; - 2028: R$ 24.913.479,00 x 12 meses= R$ 298.961.750,00; e - 2029: R$ 24.913.479,00 x 12 meses= R$ 298.961.750,00.	298.961.750	298.961.750	298.961.750	298.961.750
12102	TRF - 1A. REGIÃO	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	1050	1 - Cessão de uso de área física e bens para exploração dos serviços de restaurante e lanchonete do TRF1 -Contrato 50/2023 e seus aditivos 2 - Cessão de uso ao Banco Alfa para utilização da área localizada no Edifício do TRF da 1ª Região - Termo de Cessão de Uso nº 0001/2022 3 - Cessão de uso ao Banco do Brasil para utilização da área localizada no Edifício do TRF da 1ª Região - Termo de Cessão de Uso nº 0005/2022 e seus aditivos. 4 - Cessão de uso a Caixa Econômica Federal para utilização da área localizada no Edifício do TRF da 1ª Região - Termo de Cessão de Uso nº 0002/2024 e seus aditivos. 5 - Cessão de uso a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional/ DF - OAB/DF para utilização da área localizada no Edifício Sede II do TRF da 1ª Região - Termo de Cessão de Uso nº 0001/2012 e seus aditivos. 6 - Cessão de uso a Associação de Juízes Federais da Primeira Região - AJUFER para utilização da área localizada no Edifício Anexo I do TRF da 1ª Região - Termo de Cessão de Uso nº 0006/2022 e seus aditivos. 7 - Cessão de uso a Associação dos Servidores da Justiça Federal da Primeira Região - ASSEJUFE para utilização da área localizada no Edifício do TRF da 1ª Região - Termo de Cessão de Uso nº 0001/2024 e seus aditivos.	Cessionária se obriga ao pagamento de uma taxa de ocupação, mensal, e uso dos espaços físicos.	Foram considerados os valores acordados mensalmente de acordo com os Termos de Uso já mencionados: 2026 = 22.465,50 x 12 2027, 2028, 2029 = 22461,75 x 12	269.586	269.541	269.541	269.541

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
12103	TRF - 2A. REGIÃO	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	1050	Cafeteria CCJF - contrato de concessão de uso onerosa de área correspondente a 58,40 m2 do imóvel situado na Avenida Rio Branco, 241, na cidade do Rio de Janeiro. CEF - termo de cessão de uso onerosa de área localizada no prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado na Rua Acre, 80, na cidade do Rio de Janeiro, com 150,10 m2, sendo 134,40 m2 da sala principal, no 2º pavimento, e 15,70 m2 da sala de apoio, no Anexo l, 2° pavimento, destinada à instalação de 01 (um) Posto de Atendimento Bancário (PAB), com terminais de autoatendimento.	Cafeteria CCJF - O valor mensal atual da contrapartida é de R$ 2.312,77 (dois mil trezentos e doze reais e setenta e sete centavos). Para o período em referência foi considerada a previsão de reajustes anuais conforme contrato. CEF - O valor mensal previsto é de R$ 7.465,99 (sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), incluindo despesas com fornecimento de água e energia elétrica.	Valores anuais projetados com base nos seguintes índices: Cafeteria CCJF - O reajuste anual será realizado com base na variação do IGP-M. CEF - O reajuste anual será realizado com base na variação do IPCA.	121.000	126.000	131.000	136.000
12103	TRF - 2A. REGIÃO	13610121	Cessão do Direito de Operacionalizaçã o de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Aplicação de R$ 435.714,00, provenientes de parte dos recursos obtidos por meio dos contratos firmados entre a União, representada pelo Conselho da Justiça Federal, e as instituições financeiras Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. O valor foi destinado à 2ª Região, com foco na modernização e no aprimoramento de sistemas administrativos, controles internos e processos de gestão relacionados aos precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs), com vistas a aumentar a eficiência na tramitação, a confiabilidade das informações, a padronização de procedimentos e a integração entre plataformas.	Os valores serão disponibilizados pelas contratadas (BB e CEF), na ordem de 50% para cada, conforme cláusula contratual firmada.	As contratadas (BB e CEF) disponibilizarão os recursos financeiros mensalmente ao longo dos exercícios de 2026, 2027,2028 e 2029: - 2026: R$ 36.309,50 x12 meses= R$ 435.714,00; - 2027: R$ 36.309,50 x12 meses= R$ 435.714,00; - 2028: R$ 36.309,50 x12 meses= R$ 435.714,00; e - 2029: R$ 36.309,50 x 12meses= R$ 435.714,00.	435.714	435.714	435.714	435.714
12103	TRF - 2A. REGIÃO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Concurso de servidores: concurso atual será válido até, no máximo, novembro/2028. Com isso, haverá a necessidade de realização de concurso em 2029. Concurso para residentes jurídicos: primeiro concurso foi realizado em 2023/2024 com pouquíssimos aprovados, cuja lista já se esgotou. Por prudência, e tendo em vista o ocorrido no primeiro concurso, será estimada a realização de 2 certames dessa natureza no período indicado (2026 e 2029). Concurso de Juíz Federal Substituto: prover cargo para magistratura federal.	Concurso de servidores: estimativa de inscritos com base no histórico dos dois últimos concursos realizados e estimativa do valor da inscrição, baseada no último valor aplicado, acrescido ligeiramente para se adequar a eventual necessidade de reajuste por questões de mercado. Concurso para residentes jurídicos: estimativa de inscritos com base na média do último concurso realizado e de inscritos em outros órgãos judiciais na mesma cidade. Estimativa do valor da inscrição, baseada no último valor aplicado, acreseido ligeiramente para se adequar a eventual necessidade de reajuste por questões de mercado. Concurso de Juíz Federal Substituto: a previsão de candidatos inscritos após a criação do Enam (Exame Nacional da Magistratura) é 3.000, baseado em pesquisa em outros Tribunais e também em virtude da grande procura pelos concursos do TRF2.O valor da inscrião foi estimado com projeção de reajuste a cada ano no período em referência.	Concurso de servidores: 120.000 candidatos x R$ 80,00 = R$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais) Concurso para residentes jurídicos: 5.000 candidatos x R$ 80,00 = R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em 2026 e R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em 2029. Concurso de Juíz Federal Substituto: 2026 - 3.000 candidatos X R$ 350,00 (inscrição) = R$ 1.050.000,00; 2027 - 3.000 candidatos X R$ 385,00 (inscrição) = R$ 1.155.000,00; 2028 - 3.000 candidatos X R$ 425,00 (inscrição) = R$ 1.275.000,00; 2029 - 3.000 candidatos X R$ 465,00 (inscrição) = R$ 1.395.000,00.	1.450.000	1.155.000	1.275.000	11.395.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
12104	TRF - 3A. REGIÃO	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	1050	Cessão onerosa de uso das instituições Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.	Valor dos contratos de cessão de uso em vigor, anualizados e corrigidos em 5,32% aa	2026 = 41.351,75 x 12 2027 = 43.552,50 x 12 2028 = 45.869,42 x 12 2029 = 48.309,67 x 12	496.221	522.630	550.433	579.716
12104	TRF - 3A. REGIÃO	13610121	Cessão do Direito de Operacionalizaçã o de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Aplicação de R$ 602.536,00, provenientes de parte dos recursos obtidos por meio dos contratos firmados entre a União, representada pelo Conselho da Justiça Federal, e as instituições financeiras Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. O valor foi destinado á 3ª Região, com foco na modernização e no aprimoramento de sistemas administrativos, controles internos e processos de gestão relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs), com vistas a aumentar a eficiência na tramitação, a confiabilidade das informações, a padronização de procedimentos e a integração entre plataformas.	Os valores serão disponibilizados pelas contratadas (BB e CEF), na ordem de 50% para cada, conforme cláusula contratual firmada.	As contratadas (BB e CEF) disponibilizarão os recursos financeiros mensalmente ao longo dos exercícios de 2026, 2027,2028 e 2029: - 2026: R$ 50.211,33 x 12 meses= R$ 602.536,00; - 2027: R$ 50.211,33 x 12 meses= R$ 602.536,00; - 2028: R$ 50.211,33 x 12 meses= R$ 602.536,00; e - 2029: R$ 50.211,33 x 12 meses= R$ 602.536,00.	602.536	602.536	602.536	602.536
12104	TRF - 3A. REGIÃO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Realização de Concurso Público para provimento de cargos de magistrados e servidores na Justiça Federal da 3ª Região, programados para os exercícios financeiros de 2026, 2027, 2028, 2029.	Concurso de magistrados para 2027 e 2029 - Estimativa de inscrições X taxa de inscrição com incrementos Concurso de servidores para 2026, 2027, 2028, 2029 - Estimativa de inscrições para cada cargo X Taxa de inscrição para cada cargo	2026 = (2500 x 180) + (3500 x 110) 2027 = (1800 x 344,85) + (2500 x 180) + (3500 x 110) 2028 = (6500 x 180) + (11500 x 110) 2029 = (1800 x 376,2) + (2500 x 180) + (3500 x 110)	835.000	1.455.730	2.435.000	1.512.160
12105	TRF - 4A. REGIÃO	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	1050	Previsão de Receitas Patrimoniais decorrentes das cessões de uso de áreas do Edifício - Sede do Tribunal Regional Federal da 4ª Região em Porto Alegre - RS para o funcionamento das seguintes operações: 1) Agência bancária da Caixa Econômica Federal; 2) Exploração de atividade comercial de fornecimento de refeições - bistrô e cafeteria.	1) De acordo com a aplicação das cláusulas contratuais de valor e reajuste previstas nos Contratos Nºs 42/2024 e 23/2022 celebrados pelo Tribunal. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO VALOR ANUAL DA PREVISÃO DE RECEITA: PR2026 = Valor Contratual 2025 x (1 + IPCA); PR2027= Valor Contratual 2026 x (1+ IPCA); PR2028= Valor Contratual 2027 x (1+ IPCA); PR2029= Valor Contratual 2028 x (1+ IPCA). Foi considerado uma variação média do IPCA de 5% a.a. entre os exercícios de 2026 a 2029. PR=Previsão de Receita	PRTRF2026 = 221.067,00 x (1+0,05)= 232.121,00; PRTRF2027= 232.121,00 x (1 + 0,05)= 243.727,00; PRTRF2028 = 243.727,00 x (1 + 0,05)=255.913,00; PRTRF2029 = 255.913,00 x (1+0,05)=268.709,00.	232.121	243.727	255.913	268.709
12105	TRF - 4A. REGIÃO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Realização de Concurso Público para provimento de cargos de Juiz (Juíza) Federal Substituto (a) na Justiça Federal da 4ª Região, programado para o exercício financeiro de 2027.	Previsão de Arrecadação = Nº estimado de candidatos x valor da taxa de inscrição	PA = 5.000 x 320,00 = 1.600.000,00	0	1.600.000	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
12106	TRF - 5A. REGIÃO	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	1050	Termos de Cessão de Uso de espaços físicos, celebrados entre entidades da Justiça Federal (cedentes) e instituições (cessionárias), como a Caixa Econômica Federal (CEF), Banco do Brasil S/A (BB), Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pernambuco (OAB-PE) e Advocacia Geral da União (AGU). Partes Envolvidas: Cedentes: Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5). Cessionárias: Caixa Econômica Federal (CEF); Banco do Brasil S/A (BB); Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pernambuco (OAB-PE); Advocacia Geral da União (AGU). A justificativa é a otimização do uso do espaço público para a conveniência e o benefício dos usuários e da própria administração pública, ao permitir que entidades parceiras ofereçam serviços essenciais ou complementares diretamente nas dependências da Justiça Federal.	As receitas previstas decorrem de cessões de uso de espaços físicos a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A (BB), Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pernambuco (OAB-PE) e Advocacia Geral da União (AGU). O valor anual médio de cada cessionária é calculado pela multiplicação do valor total mensal por 12 meses.	O valor anual médio de cada cessionária é calculado pela multiplicação do valor total mensal por 12 meses: AGU (Apenas rateio de despesas): R$ 402,30 × 12 = R$ 4.827,60 OAB (Apenas rateio de despesas): R$ 369,39 × 12 = R$ 4.432,68 CAIXA:Taxa de ocupação (R$ 7.951,35) + Rateio de despesas (R$ 1.451,51) = R$ 9.402,86 (mensal) R$ 9.402,86 × 12 = R$ 112.834,32 BB: Taxa de ocupação (R$ 3.402,00) + Rateio de despesas (R$ 693,03) = R$ 4.095,03 (mensal) R$ 4.095,03 × 12 = R$ 49.140,36 Total Mensal Geral: R$ 14.269,58 Total Anual Médio Geral: R$ 171.234,96	171.235	171.235	171.235	171.235

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15102	TRT - 1A. REGIÃO - RJ	13610121	Cessão do Direito de Operacionalizaçã o de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2026 é 0,1849%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 12,5%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. Observações Importantes: 1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. 3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.402.484.586,00 x 0,1849% (taxa) = R$ 2.593.194,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 31.118.328,00 (projeção anual)	31.118.328	31.118.328	31.118.328	31.118.328

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15103	TRT - 2A. REGIÃO - SP	13610121	Cessão do Direito de Operacionalizaçã o de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2026 é 0,1849%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 12,5%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. Observações Importantes: 1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. 3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 3.396.452.677,00 x 0,1849% (taxa) = R$ 6.280.041,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 75.360.492,00 (projeção anual)	75.360.492	75.360.492	75.360.492	75.360.492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15104	TRT - 3A. REGIÃO - MG	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2026 é 0,1849%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 12,5%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. Observações Importantes: 1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. 3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.520.037.317,00 x 0,1849% (taxa) = R$ 2.810.549,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 33.726.588,00 (projeção anual)	33.726.588	33.726.588	33.726.588	33.726.588

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15105	TRT - 4A. REGIÃO - RS	13610121	Cessão do Direito de Operacionalizaçã o de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2026 é 0,1849%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 12,5%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. Observações Importantes: 1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. 3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.979.773.932,00 x 0,1849% (taxa) = R$ 3.660.602,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 43.927.224,00 (projeção anual)	43.927.224	43.927.224	43.927.224	43.927.224
15105	TRT - 4A. REGIÃO - RS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Previsão de Concurso para 2026	Taxa média de inscrição, em reais x número de inscritos	Taxa média de inscrição = R$ 100,00 x 50.000 média de número de inscritos em concursos anteriores= R$ 5.000.000	5.000.000	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15106	TRT - 5A. REGIÃO - BA	13610121	Cessão do Direito de Operacionalizaçã o de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2026 é 0,1849%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 12,5%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. Observações Importantes: 1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. 3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.360.733.910,00 x 0,1849% (taxa) = R$ 2.515.997,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 30.191.964,00 (projeção anual)	30.191.964	30.191.964	30.191.964	30.191.964

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15107	TRT - 6A. REGIÃO - PE	13610121	Cessão do Direito de Operacionalizaçã o de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2026 é 0,1849%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 12,5%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. Observações Importantes: 1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. 3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 200.544.078,00 x 0,1849% (taxa) = R$ 370.806,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 4.449.672,00 (projeção anual)	4.449.672	4.449.672	4.449.672	4.449.672

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15108	TRT - 7A. REGIÃO - CE	13610121	Cessão do Direito de Operacionalizaçã o de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2026 é 0,1849%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 12,5%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. Observações Importantes: 1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. 3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 640.403.461,00 x 0,1849% (taxa) = R$ 1.184.106,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 14.209.272,00 (projeção anual)	14.209.272	14.209.272	14.209.272	14.209.272

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15109	TRT - 8A. REGIÃO - PA/AP	13610121	Cessão do Direito de Operacionalizaçã o de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2026 é 0,1849%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 12,5%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. Observações Importantes: 1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. 3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 873.683.072,00 x 0,1849% (taxa) = R$ 1.615.440,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 19.385.280,00 (projeção anual)	19.385.280	19.385.280	19.385.280	19.385.280
15109	TRT - 8A. REGIÃO - PA/AP	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Previsão de Concurso para 2026	Taxa média de inscrição, em reais x número de inscritos	Taxa média de inscrição = R$ 100,00 x 35.000 média de número de inscritos em concursos anteriores = R$ 3.500.000,00	3.500.000	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15110	TRT - 9A. REGIÃO - PR	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2026 é 0,1849%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 12,5%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. Observações Importantes: 1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. 3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 617.086.533,00 x 0,1849% (taxa) = R$ 1.140.993,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 13.691.916,00 (projeção anual)	13.691.916	13.691.916	13.691.916	13.691.916
15110	TRT - 9A. REGIÃO - PR	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Previsão de Concurso para 2026	Taxa média de inscrição, em reais x número de inscritos	Taxa média de inscrição = R$ 100,00 x 40.000 média de número de inscritos em concursos anteriores = 4.000.000,00	4.000.000	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15111	TRT - 10A. REGIÃO - DF/TO	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2026 é 0,1849%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 12,5%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. Observações Importantes: 1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. 3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 1.225.915.630,00 x 0,1849% (taxa) = R$ 2.266.718,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 27.200.616,00 (projeção anual)	27.200.616	27.200.616	27.200.616	27.200.616

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15112	TRT - 11A. REGIÃO - AM/RR	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2026 é 0,1849%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 12,5%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. Observações Importantes: 1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. 3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 858.115.197,00 x 0,1849% (taxa) = R$ 1.586.655,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 19.039.860,00 (projeção anual)	19.039.860	19.039.860	19.039.860	19.039.860

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15113	TRT - 12A. REGIÃO - SC	13610121	Cessão do Direito de Operacionalizaçã o de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2026 é 0,1849%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 12,5%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. Observações Importantes: 1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. 3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 790.474.310,00 x 0,1849% (taxa) = R$ 1.461.587,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 17.539.044,00 (projeção anual)	17.539.044	17.539.044	17.539.044	17.539.044

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15114	TRT - 13A. REGIÃO - PB	13610121	Cessão do Direito de Operacionalizaçã o de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2026 é 0,1849%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 12,5%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. Observações Importantes: 1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. 3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 416.233.099,00 x 0,1849% (taxa) = R$ 769.615,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 9.235.380,00 (projeção anual)	9.235.380	9.235.380	9.235.380	9.235.380

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15115	TRT - 14A. REGIÃO - RO/AC	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2026 é 0,1849%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 12,5%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. Observações Importantes: 1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. 3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 448.093.564,00 x 0,1849% (taxa) = R$ 828.525,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 9.942.300,00 (projeção anual)	9.942.300	9.942.300	9.942.300	9.942.300

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15116	TRT - 15A.REG.- CAMPINAS/SP	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2026 é 0,1849%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 12,5%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. Observações Importantes: 1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. 3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 2.956.501.352,00 x 0,1849% (taxa) = R$ 5.466.571,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 65.598.852,00 (projeção anual)	65.598.852	65.598.852	65.598.852	65.598.852

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15117	Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	13610121	Cessão do Direito de Operacionalizaçã o de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2026 é 0,1849%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 12,5%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. Observações Importantes: 1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. 3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 472.481.882,00 x 0,1849% (taxa) = R$ 873.619,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 10.483.428,00 (projeção anual)	10.483.428	10.483.428	10.483.428	10.483.428

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15118	TRT - 17A. REGIÃO - ES	13610121	Cessão do Direito de Operacionalizaçã o de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2026 é 0,1849%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 12,5%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. Observações Importantes: 1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. 3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 508.982.153,00 x 0,1849% (taxa) = R$ 941.108,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 11.293.296,00 (projeção anual)	11.293.296	11.293.296	11.293.296	11.293.296

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15119	TRT - 18A. REGIÃO - GO	13610121	Cessão do Direito de Operacionalizaçã o de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2026 é 0,1849%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 12,5%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. Observações Importantes: 1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. 3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 862.818.821,00 x 0,1849% (taxa) = R$ 1.595.352,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 19.144.224,00 (projeção anual)	19.144.224	19.144.224	19.144.224	19.144.224

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15120	TRT - 19A. REGIÃO - AL	13610121	Cessão do Direito de Operacionalizaçã o de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2026 é 0,1849%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 12,5%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. Observações Importantes: 1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. 3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 392.365.603,00 x 0,1849% (taxa) = R$ 725.484,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 8.705.808,00 (projeção anual)	8.705.808	8.705.808	8.705.808	8.705.808

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15121	TRT - 20A. REGIÃO - SE	13610121	Cessão do Direito de Operacionalizaçã o de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2026 é 0,1849%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 12,5%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. Observações Importantes: 1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. 3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 376.726.339,00 x 0,1849% (taxa) = R$ 696.567,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 8.358.804,00 (projeção anual)	8.358.804	8.358.804	8.358.804	8.358.804

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15122	TRT - 21A. REGIÃO - RN	13610121	Cessão do Direito de Operacionalizaçã o de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2026 é 0,1849%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 12,5%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. Observações Importantes: 1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. 3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 444.565.711,00 x 0,1849% (taxa) = R$ 822.002,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 9.864.024,00 (projeção anual)	9.864.024	9.864.024	9.864.024	9.864.024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15123	TRT - 22A. REGIÃO - PI	13610121	Cessão do Direito de Operacionalizaçã o de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2026 é 0,1849%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 12,5%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. Observações Importantes: 1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. 3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 297.236.885,00 x 0,1849% (taxa) = R$ 549.591,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 6.595.092,00 (projeção anual)	6.595.092	6.595.092	6.595.092	6.595.092
15123	TRT - 22A. REGIÃO - PI	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Previsão de Concurso para 2026	Taxa média de inscrição, em reais x número de inscritos	Taxa média de inscrição = R$ 100,00 x 30.000 média de número de inscritos em concursos anteriores = R$ 3.000.000,00	3.000.000	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15124	TRT - 23A. REGIÃO - MT	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2026 é 0,1849%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 12,5%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. Observações Importantes: 1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. 3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 526.247.701,00 x 0,1849% (taxa) = R$ 973.032,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 11.676.384,00 (projeção anual)	11.676.384	11.676.384	11.676.384	11.676.384
15124	TRT - 23A. REGIÃO - MT	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Previsão de Concurso para 2026	Taxa média de inscrição, em reais x número de inscritos	Taxa média de inscrição = R$ 100,00 x 20.000 média de número de inscritos em concursos anteriores = R$ 2.000.000,00	2.000.000	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15125	TRT - 24A. REGIÃO - MS	13610121	Cessão do Direito de Operacionalizaçã o de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Inicialmente, o Tribunal de Contas da União, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2026 é 0,1849%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 12,5%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. Observações Importantes: 1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. 3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. Ressalta-se que, conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Média mensal dos depósitos judiciais R$ 441.553.813,00 x 0,1849% (taxa) = R$ 816.433,00 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 9.797.196,00 (projeção anual)	9.797.196	9.797.196	9.797.196	9.797.196

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
15126	Conselho Superior da Justiça do Trabalho	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	O TCU, por meio do acordão nº 46/2016 – 2ª Câmara, recomendou ao CSJT que atuasse para balizar as renegociações referente à remuneração oferecida pelas instituições financeiras aos Tribunais Regionais do Trabalho nos contratos de administração de depósitos judiciais. Desta forma, o CSJT renegociou os contratos de remuneração, junto à Caixa Econômica Federal - CEF e Banco do Brasil – BB, unificando a taxa de remuneração do depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, por meio dos contratos CEF-IN-CSJT 001/2022 e BB-IN/CSJT 001/2021, constantes do Processo SEI/CSJT 6001638/2021-00. A taxa de remuneração, pelas instituições bancárias, prevista para 2026 é 0,1849%, tendo em vista a projeção da Selic para 2026 ser 12,5%, conforme índices negociados entre as instituições bancárias e o CSJT. Observações Importantes: 1- A taxa de remuneração será revista com base na variação da SELIC; 2- Conforme o contrato, a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil repassarão ao CSJT a remuneração mensal, correspondente ao seu índice percentual de acordo com a Meta Selic anual vigente, calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais trabalhistas e precatórios e requisições de pequeno valor, efetivados à ordem da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, do mês imediatamente anterior. 3 -Os valores ajustados serão creditados pelos bancos ao CSJT (Órgão Setorial da Justiça do Trabalho), mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, por meio de GRU. 4 -Alterações contidas na EMC nº 135 de 2024, que fixou que as receitas patrimoniais contribuirão em 30% do montante total arrecadado para a DRU Conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho.	Aplicação das regras previstas nos convênios com as instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. No CSJT foi considerada a média de arrecadação de Janeiro a Junho de 2025, subitraindo-se os valores que serão transferidos para o Tribunais Regionais do Trabalho em 2026 Justificativa: "Conforme RESOLUÇÃO CSJT Nº 357, DE 28 DE ABRIL DE 2023, o CSJT, enquanto Órgão Setorial da Justiça Trabalho, repassará os valores arrecadados aos Tribunais Regionais do Trabalho, Unidades Orçamentárias, efetivamente responsáveis pela execução do orçamento da Justiça do Trabalho."	Convênio com as Instituições financeiras Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal: Cabe esclarecer que média real arrecada pela Justiça do Trabalho de Janeiro a Julho foi de R$ 109.779.138,00 Arrecadação Mensal, extraída do Siafi em 2025 Janeiro 132.979.581,39 Feveriro 119.726.066,99 Março 108.502.565,53 Abril 56.146.225,61 Maio: 119.777.918,49 Junho: 121.542.471,89 Média mensal dos depósitos judiciais R$ 63.097.169.536,00 x 0,1849% (taxa) = R$ 116.666.667 (média de arrecadação mensal) x 12 (meses) = R$ 1.400.000.004,00 (projeção anual) - R$ 510.535.044 (valores que serão repassados aos Tribunais Regionais do Trabalho, devidamente demonstrado na presente estimativa) = Estimativa a ser alocada no CSJT R$ 889.464.960,00	889.464.960	889.464.960	889.464.960	889.464.960

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
16101	TJDF	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1138	Adequação da estimativa da receita para torná-la condizente com o valor projetado para 2026, 2027, 2028 e 2029.	Para esta projeção utilizou-se como base de partida do saldo médio de depósitos do BRB para 2026, a projeção do saldo médio do mês de dezembro de 2025 multiplicada pela média dos percentuais de variação do saldo médio de dezembro de 2023 e dezembro de 2024 e de dezembro de 2024 e projeção de dezembro de 2025, o que deu o percentual de variação mensal de 0,79%. Seguindo-se com a projeção do saldo médio de 2026, para o mês de fevereiro a dezembro de 2026 realizou-se a multiplicação do percentual de 0,79% pelo valor do saldo médio encontrado no mês anterior. Logo após, aos valores mensais encontramos de saldo médio multiplicou-se os dias úteis do mês. Desse montante, multiplicamos o valor encontrado pela divisão do índice de remuneração pelos dias úteis do mês. Ressaltamos que de acordo com a taxa Selic projetada para 2026, de 14,75%, foi estipulado, conforme termo de credenciamento com o referido Banco, o índice de remuneração mensal de 0,2182%. Para a projeção de receita dos anos de 2027 e 2028 foi utilizada a mesma metodologia da projeção para 2026, alterando somente a taxa Selic para as previstas no Boletim Focus de 20/06/2025. Para 2029 utilizou-se a taxa prevista no citado Boletim para o ano de 2028.	Saldo Médio SELIC Dias úteis Índ.Rem. Projeção VRN com SELIC R$ 8.514.515.557,36 14,75 22 0,2182% R$ 18.578.672,95 R$ 8.581.954.813,47 14,75 21 0,2182% R$ 18.725.825,40 R$ 8.649.928.222,49 14,75 18 0,2182% R$ 18.874.143,38 R$ 8.718.440.015,19 14,75 22 0,2182% R$ 19.023.636,11 R$ 8.787.494.455,82 14,75 20 0,2182% R$ 19.174.312,90 R$ 8.857.095.842,44 14,75 20 0,2182% R$ 19.326.183,13 R$ 8.927.248.507,14 14,75 21 0,2182% R$ 19.479.256,24 R$ 8.997.956.816,31 14,75 23 0,2182% R$ 19.633.541,77 R$ 9.069.225.170,94 14,75 21 0,2182% R$ 19.789.049,32 R$ 9.141.058.006,87 14,75 21 0,2182% R$ 19.945.788,57 R$ 9.213.459.795,07 14,75 21 0,2182% R$ 20.103.769,27 R$ 9.286.435.041,95 14,75 20 0,2182% R$ 20.263.001,26 R$ 106.744.812.245,04 R$ 232.917.180,32	232.917.180	182.235.757	190.785.636	209.730.232
16101	TJDF	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Valore referente a taxa de inscrição para o concurso de juiz de direito substituto, conforme programação desenvolvida pela área responsável.	O valor utilizado para a taxa de inscrição teve como base o último concurso realizado, bem como o quantitativo de escritos no mesmo. O valor da taxa anterior foi atualizado pelo IPCA de 12/2022 a 05/2025.	Nº de inscrições previstas: 8.526 Taxa de inscrição atualizada: R$ 363,00 Total estimado de arrecadação: R$ 3.094.938,00	3.100.000	0	0	0
17101	Conselho Nacional de Justiça	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Trata-se de recursos próprios arrecadados provenientes de realização de concurso público. A partir da vigência da Resolução nº 575/2024, que que alterou a Resolução CNJ n. 81/2009, esta passou a prevê a realização do Exame Nacional dos Cartórios, com ao menos 2 concursos por ano. (https://conhecimento.fgv.br/exames/enac/1)	O valor previsto para arrecadação está baseado na quantidade de taxa de inscrições pagas vezes o número de candidatos. Será realizado ao menos dois Exames Nacional dos Cartórios (ENAC) por ano.	O valor previsto para arrecadação encontra respaldo em financeiro já arrecadado no primeiro semestre com o primeiro ENAC. Foram arrecadados R$ 2.480.000 com as inscrições pagas pelos candidatos a uma taxa de inscrição de R$ 150, o que equivale a 16.535 candidatos. Para o segundo ENAC, a ser realizado no segundo semestre, estamos prevendo 16.800 inscrições com a taxa de inscrição de R$ 150, o que equivale a uma arrecadação de R$ 2.520.000. Dessa forma, a previsão de arrecadação por ano é de R$ 5.000.000,00.	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
17101	Conselho Nacional de Justiça	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1050	(A) Estimativa de cobrança pelos serviços prestados por meio do Portal de Serviços do Poder Judiciário. (B) Cobrança ao tribunais integrantes da rede do Poder Judiciário Nacional pelo serviços de nuvem e outros serviços de Informação e Tecnologia, conforme previsto no art. 15, § 3º, da Resolução CNJ nº 335/2020.	(A) O CNJ receberá 5 reais por acesso ao Portal de Serviços do Poder Judiciário. Estima-se para os exercícios 2026, 2027, 2028 e 2029, anualmente, 30 milhões de acessos pelos TJ´s e 10 milhões pelos Tribunais da União, totalizando 200 milhões de arrecadação anual. (B) Os CNJ receberá nos exercícios de 2026, 2027, 2028 e 2029, anualmente, R$ 30 milhões dos tribunais integrantes da rede do Poder Judiciário Nacional, sendo R$ 7,6 milhões dos tribunais federais e R$ 22,4 milhões dos tribunais estaduais, proporcionalmente à utilização do serviço e considerando, no mínimo, a volumetria, dentre outros quesitos.	(A) R$ 5,00 por acesso, sendo 30 milhões de acessos pelos TJ´s e 10 milhões pelos Tribunais da União, totalizando 40 milhões de acesso e R$ 200.000.000,00 de arrecadação anual para os exercícios 2026, 2027, 2028 e 2029. (B) Recebimento de R$ 30.000.000,00 anuais para os exercícios 2026, 2027, 2028 e 2029 em serviços de nuvem e outros serviços de Informação e Tecnologia dos tribunais integrantes da rede do Poder Judiciário Nacional, sendo R$ 22.400.000,00 dos tribunais estaduais e R$ 7.600.000,00 dos tribunais federais. TOTAL ANUAL = (A) + (B) = 200.000.000,00 + 30.000.000,00 TOTAL ANUAL = R$ 230.000.000,00	230.000.000	230.000.000	230.000.000	230.000.000
22202	EMBRAPA	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1050	A projeção de receitas próprias da Embrapa a ser registrada no SIOP considera a política de inovação institucional implementada em 2024 com base na Lei nº 10.973/2004. Esse modelo consiste na arrecadação de parte das receitas de royalties por meio de uma Fundação de Apoio, sendo ela deduzida da projeção SIOP.	O valor a ser solicitado no SIOP corresponde à diferença entre o valor Projeção SIOP (em 26/06/2025) e o montante que será arrecadado diretamente via fundação, conforme será descrito na memória de cálculo.	Baseado nas projeções orçamentárias do SIOP em 26/06/2025, para o período de 2026 a 2029, considerando a execução parcial por Fundação de Apoio, resultam nos seguintes valores a serem solicitados: 2026: Projeção total de R48.309.438, sendo R$ 5.695.585 serão executados via Fundação de Apoio, resultando em R$ 42.613.852 a serem solicitados no SIOP. 2027: Projeção de R$ 51.151.513, sendo R$ 7.404.261 pela Fundação de Apoio, totalizando R$ 43.747.252 no SIOP. 2028: Projeção de R$ 54.077.080, sendo R$ 9.625.539 executados pela Fundação, com R$ 44.451.541 solicitados no SIOP. 2029: Projeção de R$ 57.107.790, sendo R$ 12.513.201 via Fundação, restando R$ 44.594.589 para solicitação no SIOP.	42.613.852	43.747.252	44.451.541	44.594.589

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
24204	CNEN	15110101	Receita Industrial - Principal	1050	Apesar do realinhamento de preço dos Radiofármacos aplicado pela CNEN, através da Resolução do Conselho Deliberativo - CD CNEN nº 322, publicada no Diário Oficial da União, em 04 de abril de 2024, a paralisação da produção, em função do ataque cibernético em nossa Unidade Técnico-Científica (IPEN-CNEN/SP), e o orçamento liberado se encontrar abaixo da necessidade institucional, reduzimos a reestimativa apresentada, tendo em vista que a previsão atual encontra-se acima de nossa expectativa atual de arrecadação. A receita Industrial (principal) reprojetada estimada será de R$135.187.715,00.	o R(i) = Σ [(Di x PMi x IFRi)/ IRi] x FDRi x IRP o Onde: o Di = Produção média projetada para período i, é obtida a partir da série histórica (regressão linear) de fornecimento de radiofármacos. o Di (t) = (1.863.119,4360 +149,3771 *(t)) o PMi = Preço médio para o período i; o IFRi = Índice de faturamento vs recebimento para o período i; o IRi = Índice de representatividade na produção; o FDRi = Fator de disponibilidades de recursos para produção para o período i; o IRP+IRI = 1 onde (IRP= índice de receita principal e IRI = índice de receita intrassiafi) o T=109 corresponde a Jan/25 e t=120 corresponde a Dez/25.	o IRP+IRI = 0,96 + 0,04 = 1.00 o R(2024) = Σ [(Di x PMi x IFRi)/ IRi] x FDRi x IRP= o R(2024) = [(22.562.677,40 x 5,8 x 1) / 0,92] x 0,99 x 0,96 o R(2024) = R$135.187.715,00	135.187.715	138.662.039	138.716.114	138.594.445
26105	INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	1050	Estima-se arrecadação para esta Natureza de Receita (NR), que trata da concessão onerosa de espaço público destinado à exploração comercial da atividade de estacionamento de veículos nas dependências do Instituto. Importa destacar que essa atividade não possui histórico prévio de arrecadação. A arrecadação tem previsão para iniciar no segundo semestre do exercício de 2026, mês de julho (ano T). O fato gerador da receita será a concessão do espaço para operação do estacionamento. Adicionalmente, a estimativa de arrecadação para os anos subsequentes (T+1, T+2 e T+3) baseia-se na previsão de um contrato com vigência de 36 meses, com atualização anual dos valores estabelecidos pela variação do IGP-M, conforme projeção realizada pelo Banco Central do Brasil - Boletim Focus.	Para os anos de 2026 a 2029 foi adotada a Metodologia: Quantidade de concessões ativas X valor médio mensal das concessões X nº de meses	a) 2026: 1 X 176.000,00 X 6 = 1.056.000,00 b) 2027: 1 X 179.520,00 X 12 = 2.154.240,00 c) 2028: 1 X 186.700,80 X 12 = 2.240.410,00 d) 2029: 1 X 190.362,00 X 6 = 1.142.172,00	1.056.000	2.154.240	2.240.410	1.142.172
26105	INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Prevê-se a oferta de 58 vagas para a realização de concurso público destinado, predominantemente, ao provimento de cargos de Técnico Administrativos em Educação (TAE s), com execução prevista para o exercício de 2026. A receita correspondente terá como fato gerador as taxas de inscrição arrecadadas em concursos públicos para cargos efetivos das carreiras da educação federal. Ressalta-se que não há histórico recente de arrecadação dessa natureza, considerando que o último concurso para TAE s foi realizado em 2013. Ademais, informa-se que, até o momento, não há previsão ou expectativa de realização de novos concursos públicos dessa natureza para os anos de 2027, 2028 e 2029	Quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição. a) Concurso público para técnicos administrativos em educação (nível médio) b) Concurso público para técnicos administrativos em educação (nível superior)	a) 26 X 84 X R$ 100,00 = R$ 218.400,00 b) 32 X 75 X R$ 120,00 = R$ 288.000,00 TOTAL: R$ 506.400,00	506.400	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26201	COLÉGIO PEDRO II	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita (R$ 4.173.250,00) apresenta acréscimo de R$ 3.255.514,00 sobre o valor previsto pela SOF (R$ 917.736,00), tendo em vista que serão realizados mais concursos públicos no ano de 2026, tanto para provimento de servidores técnicos quanto para ingresso de alunos, em comparação aos exercícios de 2025 e 2024, ofertando mais vagas. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de admissão de estudantes, sendo um no primeiro e outro no segundo semestre. Para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, foram considerados - até o momento - apenas os concursos para admissão de alunos, considerando o histórico recorrente de admissão nesses segmentos, sendo utilizada a mesma previsão de 2026 para esses processos.	Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição a) Concurso público para TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CLASSE E ; b) Concurso público para TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CLASSE D; c) Concurso para admissão de ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL e d) Concurso para admissão de ALUNO - ENSINO MÉDIO REGULAR. Para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, foram considerados - até o momento - apenas os concursos para admissão de alunos (linhas c e d), considerando o histórico recorrente de admissão nesses segmentos, sendo utilizada a mesma previsão de 2026 para esses processos.	2026: a) 10 X 100 X R$ 130,00 = R$ 130.000,00 b) 40 X 450 X R$ 110,00 = R$ 1.980.000,00 c) 630 X 35 X R$ 65,00 = R$ 1.433.250,00 d) 500 X 18 X R$ 70,00 = R$ 630.000,00 VALOR TOTAL 2026: R$ 4.173.250,00 2027: c) 630 X 35 X R$ 65,00 = R$ 1.433.250,00 d) 500 X 18 X R$ 70,00 = R$ 630.000,00 VALOR TOTAL 2027: R$ 2.063.250,00 2028: c) 630 X 35 X R$ 65,00 = R$ 1.433.250,00 d) 500 X 18 X R$ 70,00 = R$ 630.000,00 VALOR TOTAL 2028: R$ 2.063.250,00 2029: c) 630 X 35 X R$ 65,00 = R$ 1.433.250,00 d) 500 X 18 X R$ 70,00 = R$ 630.000,00 VALOR TOTAL 2029: R$ 2.063.250,00	4.173.250	2.063.250	2.063.250	2.063.250

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26230	FUF - VALE SÃO FRANCISCO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A referida estimativa é superior em relação à projeção SOF, tendo em vista que está prevista, para 2026, a realização de concurso para professor efetivo e substituto, e além disso há a expectativa de realizar Concurso TAE com mais vagas do que o previsto para o ano de 2025. Dessa forma, serão arrecadados valores em decorrência da taxa de inscrição nos referidos concursos. Incluso nessa estimativa, temos o recolhimento de taxa de inscrições de candidatos no processo seletivo anual realizado pelo programa PPGDiDeS - Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido para o ingresso de estudantes regulares. Essa estimativa será a maior dos últimos anos. Por não termos dados suficientes, não é possível fazermos a projeção para os anos futuros - 2027 a 2029, assim optou-se por valor R$ 0 para esses anos.	Calcula-se a quantidade estimada de quant. de vagas X quant. candidatos X o valor da inscrição para cada Concurso Público e para o Processo Seletivo. a) Professor Substituto Graduação b) Professor Substituto Especialização c) Professor Substituto Mestrado d) Professor Substituto Doutorado e) Professor Efetivo Graduação f) Professor Efetivo Mestrado g) Professor Efetivo Doutorado h) Concurso TAE - Classe D i) Concurso TAE - Classe E j) Processo Seletivo PPGDIdes	a) 30 X 04 X 45,00 = 5.400,00 b) 10 X 06 X 60,00 = 3.600,00 c) 5 X 25 X 80,00 = 10.000,00 d) 5 X 10 X 100,00 = 5.000,00 e) 15 X 02 X 100,00 = 3.000,00 f) 5 X 20 X140,00 = 14.000,00 g) 20 X 15 X200,00 = 60.000,00 h) 05 X 300X 80,00 = 120.000,00 I) 15 X 90 X 100,00 = 135.000,00 J) 5 X 20 X 250,00 = 25.000,00 TOTAL R$ 381.000,00	381.000	0	0	0
26231	UFAL	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O aumento dessa estimativa se deve em função da individualização dos três grandes contratos de locação com os bancos que operam na universidade, além do aluguel de espaços com previsão de novos vínculos contratuais a partir da conclusão do Pregão Eletrônico nº 01/2024. O edital da licitação será publicado ainda esse ano e o termo de referência conta com lance mínimo e exclui valores como água e energia consumidas pelos espaços. Estima-se que com os lances de acordo com o valor de mercado e a cobrança de água e energia associada, o valor da receita em 2026 de fato aumente significativamente. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantinas, restaurantes, lojas de xerox, bancos, livrarias e demais pontos de interesse nos diversos campi universitários. Para os valores de 2027 a 2029 foi considerado o índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas do dia 02/05/2025.	a) Contrato da Caixa Econômica Federal: pagamento mensal fixo X nº de meses b) Contrato do Banco do Brasil: pagamento mensal fixo X nº de meses c) Contrato do Banco Santander: pagamento mensal fixo X nº de meses d) Demais locações: valor mensal dos bens locados X nº de meses e) 2027: estimativa de 2026 X (1 + IGP-M a 8,5% (Fonte: FGV em 29/04)) f) 2028: estimativa de 2027 X (1 + IGP-M a 8,5% (Fonte: FGV em 29/04)) g) 2029: estimativa de 2028 X (1 + IGP-M a 8,5% (Fonte: FGV em 29/04))	a) 9.725,46 X 12 = 116.705,52 b) 16.690,51 X 12 = 200.286,12 c) 9.557,32 X 12 = 114.687,84 d) 50.117,92 X 12 = 601.415,04 Valor total PLOA 2026: 116.705,52 + 200.286,12 + 114.687,84 + 601.415,04 = 1.033.094,52 e) 2027: 1.033.095 X (1 + 0,085) = 1.120.908,08 f) 2028: 1.120.909 X (1 + 0,085) = 1.216.186,27 g) 2029: 1.216.186 X (1 + 0,085) = 1.319.561,81	1.033.095	1.120.908	1.216.186	1.319.561

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26231	UFAL	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	1050	A presente estimativa de receita (R$ 102.500,00) para o exercício de 2026 leva em conta a perspectiva de arrecadação por meio da cessão dos espaços do complexo esportivo do Instituto de Educação Física e Esporte IEFE/UFAL para a prática de atividades esportivas, eventos recreativos e culturais. Não há histórico de arrecadação nesta NR pois é um projeto emergente, firmado em maio/2025, cujas arrecadações ainda não iniciaram. O Instituto de Educação Física e Esporte - IEFE irá arrecadar, por meio da emissão GRUs, valores previamente definidos e calculados com base no Modelo de Estimativas e Reestimativas de Receitas Próprias do Ministério da Educação MERP, no modelo de cálculo de custos indiretos desenvolvidos pelo Instituto de Matemática IM/UFAL, bem como num estudo dos valores de mercado praticados em cessões de espaços semelhantes, tanto públicos como privados, realizado pelo IEFE. O valor da NR foi reproduzido para os exercícios seguintes pois a expectativa é que haja constância na arrecadação.	Complexo esportivo IEFE: Nº de bens cedidos do IEFE X valor médio mensal das cessões X Nº de meses	6 X R$ 1.423,61 X 12 = R$ 102.499,92 Arredondando: R$ 102.500,00	102.500	102.500	102.500	102.500
26231	UFAL	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A estimativa de receita ora apresentada demonstra que o valor projetado por esta UO para arrecadação de receitas próprias na NR 16110101 no ano de 2026 supera o valor estimado pela SOF na previsão anual com base na média de arrecadação. A receita desta NR é composta, majoritariamente, por: taxas de refeição cobradas pelos restaurantes universitários, taxas de emissão de documentos de registro e controle acadêmico, taxas de reconhecimento de títulos estrangeiros de pós-graduação e custos indiretos de projetos de P,D & I com contratos firmados com a fundação de apoio regulamentados pela lei nº 8958/1994 (art. 6º). No ano de 2026 há tendência de manutenção do valor unitário das taxas de emissão de documentos e nas taxas de refeições dos restaurantes universitários, bem como das taxas de reconhecimento de títulos estrangeiros da pós-graduação. A descentralização da gestão dos restaurantes universitários em 3 campi distintos também é um fator de fomento à captação de recursos pois a melhoria nos serviços prestados tende a aumentar o público interessado. Nesta NR, não é possível programar as previsões dos exercícios seguintes, no entanto, há alguma constância na arrecadação, por isso os valores foram reproduzidos.	1) Contratos P,D&I firmados com a fundação de apoio (ANP): Valor total dos projetos X percentual de taxa de custos indiretos 2) Valor total dos contratos firmados entre UFAL e FUNDEPES para realização de concursos públicos em 2025 X Reajuste anual percentual 3) Plataforma Carolina Bori Mestrado: Nº estimado de processos X valor da taxa de reconhecimento de títulos estrangeiros 4) Plataforma Carolina Bori Doutorado: Nº estimado de processos X valor da taxa de reconhecimento de títulos estrangeiros 5) DRCA: Número médio de solicitação de serviço por mês X receita média por serviço X meses 6) RU Arapiraca: Número médio de comensais X Dias letivos por ano X valor médio das refeições 7) RU Sertão: Número médio de comensais X Dias letivos por ano X valor médio das refeições 8) RU Maceió e Viçosa: Número médio de comensais X Dias letivos por ano X valor médio das refeições 9) Contratos P,D&I firmados com a fundação de apoio (ICBS): Valor total arrecadado no projeto X percentual devido à unidade acadêmica 10) Evento mostra anatomofuncional: Expectativa de inscritos rede privada X valor da taxa de inscrição rede privada 11) Evento mostra anatomofuncional: Expectativa de inscritos rede pública X valor da taxa de inscrição rede pública	1) 101.727.069,79 X 1,9844% = R$ 2.018.671,97 2) R$ 562.694,00 X 1,05 = R$ 590.828,70 3) 200 X R$ 8.000,00 = R$ 1.600.000,00 4) 70 X R$ 10.000,00 = R$ 700.000,00 5) 155 X R$ 140,00 X 12 = R$ 260.400,00 6) 504 X 200 X R$ 3,00 = R$ 302.400,00 7) 156 X 200 X R$ 3,00 = R$ 93.600,00 8) 2435 X 200 X R$ 3,00 = R$ 1.461.000,00 9) R$ 1.750.000,00 X 5% = R$ 87.500,00 10) 1800 X R$ 10,00 = R$ 18.000,00 11) 1200 X R$ 5,00 = R$ 6.000,00 Total: R$ 7.138.400,67	7.138.400	7.138.400	7.138.400	7.138.400

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26231	UFAL	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e temporários e da realização de processos seletivos simplificados, especializações, transferências externas, reintegrações e demais processos seletivos com arrecadação. Verifica-se que o valor efetivado em 2024 e estimado para 2025 é bem semelhante à estimativa para 2026 e está de acordo com o cenário PLOA 2026. A expectativa é que o concurso público de técnico administrativo de nível superior para 2026 seja o certame com maior número de inscritos, considerando que não haverá este tipo de seleção em 2025, represando demanda para 2026 e, por isso, participem mais expressivamente dessa natureza de receita. Não é possível calcular os valores para os exercícios subsequentes, pois os mesmos necessitam do quadro de vagas disponíveis para provimento em concurso público ou vestibulares, informação que não é disponível com tamanha antecedência, nesse sentido, a previsão foi reproduzida.	a) Quantidade de vagas previstas para Processo seletivo simplificado para professor substituto X Expectativa de inscritos por vaga X Valor da taxa de inscrição b) Quantidade de vagas para Processo seletivo simplificado para professor visitante X Expectativa de inscritos por vaga X Valor da taxa de inscrição c) Quantidade de vagas previstas para Técnico Administrativo - Nível Superior X Expectativa de inscritos por vaga X Valor da taxa de inscrição d) Quantidade de vagas previstas para Docente UFAL Efetivo 2026 - Campus Arapiraca e Sertão X Expectativa de inscritos por vaga X Valor da taxa de inscrição e) Quantidade de vagas previstas para Processo Seletivo de Técnico Especializado em Libras X Expectativa de inscritos por vaga X Valor da taxa de inscrição f) Quantidade de vagas previstas para Concurso Público de Técnico Administrativo UFAL - Nível Médio X Expectativa de inscritos por vaga X Valor da taxa de inscrição g) Quantidade de vagas previstas para Vestibular Letras Libras X Expectativa de inscritos por vaga X Valor da taxa de inscrição	a) 90 X 4,32 X R$ 120,00 = R$ 46.656,00 b) 19 X 4 X R$ 250,00 = R$ 19.000,00 c) 27 X 116 X R$ 160,00 = R$ 501.120,00 d) 70 X 18,76 X R$ 250,00 = R$ 328.300,00 e) 10 X 1,74 X R$ 120,00 = R$ 2.088,00 f) 8 X 90 X R$ 130,00 = R$ 93.600,00 g) 30 X 8 X R$ 35,00 = R$ 8.400,00 Total: R$ 999.164,00	999.164	999.164	999.164	999.164
26231	UFAL	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A estimativa dessa NR é necessária tendo em vista a previsão de realização de leilões de bens móveis inservíveis para gerência do almoxarifado e do patrimônio da universidade, contendo lotes de cadeiras, mobiliário em geral, bens de informática e eletrônicos. O valor está abaixo dos montantes arrecadados em anos anteriores em função da provável ausência de veículos no leilão de 2026, visto que todos os veículos com inservibilidade foram postos a leilão nos 3 últimos certames. Não é possível prever com tamanha antecedência a capacidade de leilões para os anos seguintes (2027 a 2029), por este motivo os valores foram zerados.	Quantidade de lotes a serem leiloados X Preço/lance máximo estimado (média) por lote: Quantidade de lotes: a) 4 lotes Preço do lance (média): a) R$ 20.000,00	a) 4 X R$ 20.000,00 = R$ 80.000,00 Total= R$ 80.000,00	80.000	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26232	Universidade Federal da Bahia - UFBA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A estimativa de 2026 é justificada pela previsão de abertura de turmas de cursos de pós-graduação, de extensão e de contratos de projetos e estudos de pesquisa que estão em fase de formalização e em andamento, como também os atendimentos veterinários. Ocorre ainda o aumento na emissão de serviços de registros, além da correção monetária aplicada anualmente. Ademais, reforçamos a importância da manutenção desta previsão de modo a viabilizar a execução dos projetos e das atividades fins de ensino, pesquisa e extensão. Para os valores de 2027 a 2029 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus do dia 02/05/2025, considerando: T +2 (2027), valor do índice 4,28%; T+3 (2028), valor do índice 4,00%; T+4 (2029), valor do índice 3,95%.	1. Contratos de Cursos e Projetos de Estudo e Pesquisa: Prestação de serviços x valor médio mensal x meses; 2. Expedição de documentos: Quantitativo anual emissão de documentos x Valor médio; 3. Serviços Diagnósticos Méd. e Lab. Em animais atendidos: Quantitativo mensal x valor médio x meses; 4. Serviços Recreativos e Culturais (entrada em museus): Valor médio da prestação do serviço x meses; Para os valores de 2027 a 2029 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus do dia 02/05/2025, considerando: T +2 (2027), valor do índice 4,28%; T+3 (2028) , valor do índice 4,00%; T+4 (2029), valor do índice 3,95%.	1) 64 x 18.991,6992 x 12 = 14.585.624,99, aproximadamente 14.585.625,00; 2) 14.048 x R$ 174,9599232 = R$ 2.457.837,0011, aproximadamente 2.457.837,00; 3) 2.850 x 54,6708772 x 12 = R$ 1.869.744,00; 4) 516,67 x 12 = R$ 6.200,00 Valor Total para 2026: R$ 18.919.406,00. 2027: R$ 18.919.406,00 + 4,28% (IPCA) = R$ 19.729.156,58, arredondando R$ 19.729.157,00 2028: R$ 19.729.156,58 + 4,00% (IPCA) = R$ 20.518.322,84, arredondando R$ 20.518.323,00 2029: R$ 20.518.156,58 + 3,95% (IPCA) = R$ 21.328.796,59, arredondando R$ 21.328.797,00	18.919.406	19.729.157	20.518.323	21.328.797
26232	Universidade Federal da Bahia - UFBA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador da respectiva NR se dá pelas inscrições em processos seletivos de concursos para docentes e técnicos administrativos a serem promovidos pela Universidade. Para o exercício de 2026, esta UO estima a realização de concursos para docentes, com 161 vagas entre docentes auxiliares, adjuntos, assistentes e professores substitutos, previstos. Ressalta-se que o quantitativo de candidatos inscritos se dá pela observância dos últimos editais. Já para o concurso de técnicos administrativos, o quantitativo de vagas previsto é de 100 vagas oriundas de aposentadorias e saída de servidores por aprovação em outros órgãos. Ainda não foi possível iniciar o processo de abertura do novo edital, pois o concurso atual terá sua vigência expirada em 22/05/2025. Para os valores de 2027 a 2029, tendo em vista apenas a continuidade dos processos seletivos para vagas de docentes, foi realizado cálculo da média de arrecadação de 2023 a 2025, totalizando R$ 484.707,52. Desse modo, foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus do dia 02/05/2025, considerando T +2 (2027), valor do índice 4,28%; T+3 (2028) , valor do índice 4,00%; T+4 (2029), valor do índice 3,90%.	1. Concurso para Técnico: Qtd de vagas x Qtd média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição 2. Concurso para Docentes Assistente (Titulação: Doutorado): Qtd de vagas x Qtd média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição 3. Concurso para Docentes Assistente (Titulação: Mestrado): Qtd de vagas x Qtd média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição 4. Concurso para Docentes Assistente (Titulação: Graduação): Qtd de vagas x Qtd média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição 5. Concurso PSS Substituto: Qtd de vagas x Qtd média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição Para os valores de 2027 a 2029, o cálculo da média 2023 a 2025 é de R$ 484.707,52. Foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus do dia 02/05/2025, considerando: T +2 (2027), valor do índice 4,28%; T+3 (2028) , valor do índice 4,00%; T+4 (2029), valor do índice 3,95%.	2026: 1). 100 x 200 x 110,00 = R$ 2.200.000,00 2). 49 x 20 x 200,00 = R$ 196.000,00 3). 14 x 18 x 180,00 = R$ 45.360,00 4). 8 x 12 x 150,00 = 14.400,00 5). 90 x 7 x 150,00 = 94.500,00 Total para 2026 R$ 2.550.260,00 2027: R$ 484.707,52 + 4,28% referente ao IPCA = R$ 505.453,00 2028: R$ 505.543,00 + 4,00% referente ao IPCA = R$ 525.674,12, arredondando R$ 525.674,00 2029: R$ 525.671,12 + 3,95% referente ao IPCA = R$ 546.438,87, arredondando R$ 546.439,00	2.550.260	505.543	525.674	546.439

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26233	UFCE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A projeção para esta NR para o Ano T + 1 estimada em R$ 2.175.170,00, reflete o efeito combinado do reajuste da inflação previsto nos valores dos aluguéis e da redução no número de imóveis locados. A arrecadação desta receita no exercício corrente encontra-se abaixo do previsto. A greve de servidores ocorrida em 2024 possivelmente impactou negativamente essa arrecadação, tanto pela interrupção das atividades administrativas essenciais à gestão e renovação dos contratos de locação, quanto pela retração da demanda por espaços da universidade, resultante de um possível impacto econômico indireto. Contudo, espera-se que a arrecadação desta natureza se normalize gradualmente até o final do presente exercício, com a retomada plena das atividades administrativas e a regularização da ocupação dos espaços da universidade ao longo dos meses subsequentes. Ressalta-se que a estimativa de receita considera contratos de concessão de uso de imóveis para diversas finalidades essenciais à comunidade acadêmica (como cantinas e pontos de reprografia), alguns com vencimentos expirados ou a expirar em 2025 e nos exercícios subsequentes. Dada a essencialidade desses serviços, a administração mantém a continuidade dos contratos vencidos. Tudo isso, aumentará a arrecadação dessa NR para 2026. As projeções para os anos de 2027, 2028 e 2029 foram elaboradas com base em uma taxa de crescimento anual de 2,53%, média das arrecadações observadas nesta Natureza da Receita no período de 2018 a 2024.	a) Quantidade de bens locados x valor médio mensal dos bens locados X nº meses	a) 40 x R$ 4.531,6049 x 12 = R$ 2.175.170,35 arredondados para R$ 2.175.170,00.	2.175.170	2.230.109	2.286.436	2.344.186

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26233	UFCE	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	A projeção para a NR de agropecuária no exercício seguinte (Ano T+1), estimada em R$ 8.920,00, reflete um aumento de 6,95% em comparação com a estimativa aprovada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício corrente (Ano T), que totaliza R$ 8.340,00. Este crescimento é resultado da atualização do preço do leite a partir deste exercício. Destaca-se que a presente receita está intrinsecamente ligada ao desenvolvimento das atividades de ensino, as quais, neste exercício, tiveram seu início postergado devido à greve de 2024. Esse atraso justifica a baixa arrecadação verificada neste NR no exercício corrente, cuja expectativa é de normalização progressiva ao longo dos semestres letivos. Os fatos geradores desta NR originam-se da venda de produtos animais (leite in natura, aves, ovos, ovinos, suínos e coelhos) remanescentes das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão. Tais atividades possuem finalidade primordialmente didática, especialmente nas áreas práticas de disciplinas de graduação, e, eventualmente, servem como material de pesquisa, não objetivando a produção comercial ou o incremento financeiro. As projeções de 2027, 2028 e 2029 consideram a taxa de crescimento de 5,01% das arrecadações observadas nesta NR no período de 2018 a 2024.	Quantidade de produtos agropecuários passíveis de comercialização no ano x Valor unitário de venda dos produtos Quantidade de produtos agropecuários passíveis de comercialização no ano: a) 2.000 litros de leite b) 200 kg de aves c) 100 kg de ovinos d) 200 kg de suínos e) 70 kg de coelho f) 7.200 ovos Valor médio dos produtos agropecuários comercializados, conforme unidade de medida: a) R$ 2,40 litro b) R$ 3,80 kg c) R$ 6,00 kg d) R$ 4,50 kg e) R$ 6,00 kg f) R$ 0,20 unidade	a) 2000 x R$ 2,40 = R$ 4.800,00 b) 200 x 3,80 = R$ 760,00 c) 100 x 6,00 = R$ 600,00 d) 200 x 4,50 = R$ 900,00 e) 70 x 6,00 = R$ 420,00 f) 7.200 x 0,20 = R$ 1.440,00 Valor Total (a+b+c+d+e+f) = R$ 8.920,00	8.920	9.367	9.836	10.329

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26233	UFCE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção para esta NR no exercício seguinte (Ano T+1), estimada em R$ 305.611,00, representa um acréscimo de 34,96% em relação à estimativa aprovada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício corrente (Ano T) e à projeção constante no Projeto de Lei Orçamentária (PLDO) de 2026, ambas no valor de R$ 226.441,00. Este aumento é atribuído aos seguintes fatores: i) Reajuste no valor da taxa de inscrição do Exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras); ii) Elevação dos valores das taxas de inscrição de concursos públicos e processos seletivos, em decorrência dos reajustes salariais dos servidores públicos federais (docentes e Técnicos Administrativos em Educação - TAEs); iii) Crescimento na quantidade média de candidatos inscritos nos concursos para docentes efetivos e substitutos. Em relação à arrecadação desta NR neste exercício, destaca-se que ela está aquém do previsto em virtude do atraso na abertura dos processos seletivos para docentes efetivos e substitutos, ocasionado pela greve de servidores ocorrida em 2024.A geração desta receita ocorre por meio da cobrança de taxas de inscrição em concursos públicos para provimento de cargos efetivos de docentes e em processos seletivos para contratação de professores substitutos, abrangendo diferentes níveis de qualificação e carga horária, bem como da taxa de inscrição no exame Celpe-Bras. Ressalta-se que a arrecadação do exercício de 2024 de R$ 353.643 mostra que essa instituição tem capacidade de arrecadar esse montante projetado.	a) Quantidade de inscrito para Concurso público para docentes 40h com título de doutor x número de vagas x taxa de inscrição b) Quantidade de inscrito para Concurso público para docentes 40h com título de mestre x número de vagas x taxa de inscrição c) Quantidade de inscrito para Concurso público para docentes 20h x número de vagas x taxa de inscrição d) Quantidade de inscrito para Processos seletivos para docentes substitutos 40h com título de doutor x número de vagas x taxa de inscrição e) Quantidade de inscrito para Processos seletivos para docentes substitutos 40h com título de mestre x número de vagas x taxa de inscrição f) Quantidade de inscrito para Inscrição em exames de proficiência x número de vagas x taxa de inscrição As projeções para os exercícios de 2027, 2028 e 2029 consideram a previsão do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgada no Boletim Focus (2027 = 4,51%; 2028 = 4%; 2029 = 3,78%). Previsão 2027 = Previsão 2026 x (1+IPCA 2026) Previsão 2028 = Previsão 2027 x (1+IPCA 2027) Previsão 2029 = Previsão 2028 x (1+IPCA 2028)	a) 68 x 8 x R$ 277,13 = R$ 150.758,72 b) 6 x 12 x R$ 262,68 = R$ 18.912,96 c) 12 x 8 x R$ 77,26 = R$ 7.416,96 d) 92 x 5,26 x R$ 201,45 = R$ 97.485,68 e) 20 x 7,3 x R$ 148,72 = R$ 21.713,12 f) 36 x 1 x R$ 259,00 = R$ 9.324,00 Total para 2026: R$ 305.611,00. Previsão 2027 = R$ 305.611,00 x (1+4,51%) = R$ 319.394,0561, arredondado para R$ 319.394,00 Previsão 2028 = R$ 319.394,00 x (1+4,00%) = R$ 332.169,76, arredondado para R$ 332.170,00 Previsão 2029 = R$ 332.170,00 x (1+3,78%) = R$ 344.726,026, arredondado para R$ 344.726,00	305.611	319.394	332.170	344.726
26233	UFCE	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A projeção da NR do Ano T+1 (R$ 798.613,00) apresenta uma pequena queda em relação à projeção SOF para o PLOA 2026 (R$ 818.353,00). Essa projeção considera a previsão de recolhimento de bens móveis que se tornarão obsoletos devido ao tempo de uso e ao fim de sua vida útil estimada com base na análise dos bens que foram alienados em exercícios anteriores. Dessa forma, a projeção considera que uma parcela desses bens será retirada de circulação no próximo exercício, impactando o volume de ativos disponíveis para eventual alienação. O fato gerador da referida receita se origina de leilões de bens móveis e semoventes a serem realizados no próximo exercício que impactarão o cenário da realização da receita. *As projeções de 2027, 2028 e 2029 consideram a taxa de crescimento de 3,63% das arrecadações observadas nesta NR no período de 2020 a 2024.	Quantidade de bem móvel a ser leiloado x preço mínimo médio a) Quantidade de bens móveis diversos = 16.500 e Preço Mínimo = R$ 28,00 b) Quantidade de automóveis diversos = 14 e Preço Mínimo = R$ 21.000,00 c) Quantidade de semoventes diversos = 24 e Preço Mínimo = R$ 1.775,5283	a) 16.500 x R$ 28,00 = R$ 462.000,00 b) 14 x R$ 21.000,00 = R$ 294.000,00 c) 24 x R$ 1.775,5283 = R$ 42.612,68 Receita total = R$ 462.000,00 + R$ 294.000,00+ R$ 42.612,679 = R$ 798.612,68, arredondados para R$ 798.613,00.	798.613	827.604	857.647	888.781

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26233	UFCE	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1050	A redução na projeção para o exercício 2026 (Ano T+1), estimada em R$ 1.529.036,00, é resultado da supressão do quantitativo de análise de combustíveis estabelecido no contrato firmado entre a UFC e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), e nos seus aditivos. A geração desta receita está vinculada à prestação de serviços de análise de amostras de combustíveis para o monitoramento da qualidade desses produtos no estado do Ceará, conforme o Contrato nº 1.027/2021 estabelecido entre a UFC e a ANP para a execução dos Programas de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis e de Lubrificantes no estado. Importante salientar que o projeto segue cronograma de repasse de recursos do órgão financiador, o que pode impactar em sua execução bem como na arrecadação da receita. As projeções para os exercícios de 2027, 2028 e 2029 consideram a previsão do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgada no Boletim Focus (2027 = 4,51%; 2028 = 4%; 2029 = 3,78%).	Nº de Análises de Combustíveis x Custo Médio das Análises Nº de Análises de Combustíveis = 4.730 Custo Médio das Análises = R$ 325,1193068254306	Receita Total = 4.703 x R$ 325,1193068254306 = R$ 1.529.036,10, arredondados para R$ 1.529.036,00.	1.529.036	1.597.996	1.661.915	1.724.736

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26236	UF - FLUMINENSE/RJ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para residência multiprofissional, teste de habilidades específicas do cursos de arquitetura e urbanismo da UFF, e seleção para transferência/reingresso/mudança de curso a serem realizadas no ano de 2026. Considerando que ainda não há estimativa dos valores a serem arrecadados nessa NR nos anos de 2027, 2028 e 2029, bem como ainda não há informação sobre o quantitativo de vagas previstas, utilizou-se a mesma previsão de 2026.	Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição a) Residência Multiprofissional; b) Teste de habilidade específica; c) Transferência/reingresso/mudança de curso	2026 a) 87 * 5,08 * 200 = R$ 88.392,00 b) 74 * 2,66 * 130 = R$ 25.589,20 c) 2292 * 0,38 * 200 = R$ 174.192,00 Total 2026: R$ 288.173,20 2027 a) 87 * 5,08 * 200 = R$ 88.392,00 b) 74 * 2,66 * 130 = R$ 25.589,20 c) 2292 * 0,38 * 200 = R$ 174.192,00 Total 2027: R$ 288.173,20 2028 a) 87 * 5,08 * 200 = R$ 88.392,00 b) 74 * 2,66 * 130 = R$ 25.589,20 c) 2292 * 0,38 * 200 = R$ 174.192,00 Total 2028: R$ 288.173,20 2029 a) 87 * 5,08 * 200 = R$ 88.392,00 b) 74 * 2,66 * 130 = R$ 25.589,20 c) 2292 * 0,38 * 200 = R$ 174.192,00 Total 2029: R$ 288.173,20	288.173	288.173	288.173	288.173

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							

26237	UF - JUIZ DE FORA/MG	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Para as atividades executadas pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/UFJF), para 2026, estima-se o montante total de R$ 253.939.984,00 para um total de 66 contratos, além de devoluções de garantias e ressarcimentos efetuados pela fundação. Essa previsão segue a reestimativa de 2025, que se encontra no total de R$253.786.446,00. Ambas têm um crescimento em relação ao exercício de 2024, tendo em vista que o CAEd vem ao longo do tempo aumentado sua área de avaliação, acompanhando a política governamental federal, e, as exigências do novo PNE 2024-2030. Entre as quais se tem as metas de ampliar a educação em tempo integral; promover a educação digital e conectividade nas escolas; expandir a educação profissional e tecnológica, elevar o nível de pós-graduação para professores da educação básica. Para atingimento dessas metas, há necessidade de monitoramento, bem como avaliações periódicas. A exigência de formação continuada e pós-graduação para 70% dos professores têm potencial para melhorar a qualidade do ensino, o que reflete diretamente nas avaliações de desempenho dos alunos. E, neste sentido, o CAEd está ampliando sua área de atuação no campo da avaliação, incluindo em 2025 a Avaliação de Formação Docentes e de Cursos Técnicos Profissionalizantes. Outras arrecadações que compõem essa natureza de receita são os serviços de Alimentação e Cultura. A receita de alimentação é proveniente da parte não subsidiada, pelo uso dos Restaurante Universitário por alunos e servidores. Já a receita de cultura é proveniente do oferecimento de atividades para promover e desenvolver Cultura no Município. O serviço inclui a oferta por utilização das estruturas do Cine Theatro, patrimônio tombado, para realização do evento. A arrecadação decorre de taxa fixa por evento ou 10% de participação na bilheteria, o que for maior. Por meio de permissão de uso, instrumento legal decorrente de Editais, a UFJF fornece o serviço.	a) Quantidade de contratos de serviços de avaliação x valor médio anual por contrato;
						b) Para Serviços de Alimentação: (quantidade estimada de desjejum servidos no mês a alunos X valor X mês) + (quantidade estimada de almoço e jantar servidos no mês a alunos X valor X mês) + (quantidade estimada de desjejum servidos no mês a servidores e visitantes X valor X mês) + (quantidade estimada de almoço e jantar servidos no mês a servidores e visitantes X valor X mês);
						c) Para os Serviços Culturais: valor médio estimado por evento x número eventos;
						d) Total Geral = a + b + c;
						e) Para os anos posteriores T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029), aplicou-se a metodologia para os exercícios o índice IPCA do Boletim Focus sobre o valor da Estimativa da UFJF para PLOA 2026, sendo que para 2029 considerou-se a meta de inflação 3%. Fonte IPCA Focus, https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250328.pdf, e https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao, acesso em 05/05/2025.
							a) 68 x R$ 3.734.411,53 = R$ 253.939.984,04;
							b) (851,3 x 0,5 x 12) + (19.461,7 x 1,40 x 12) + (1,1 x 2,17 x 12) + (129,5 x 15,25 x 12) = R$ 355.791,50
							c) 4.000,97 * 133 = 532.129,01
							d) Total Geral: 253.939.984,04 + 355.791,50 + 532.129,01 = R$ 254.827.904,55;
							
							e) 2027 254.827.904,55 * 1,04 = 265.021.021;
							2028 265.021.021 * 1,0381 = 275.091.819;
							2029 275.091.819 * 1,03 = 283.344.574.
								254.827.904	265.021.021	275.091.819	283.344.574

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							

26237	UF - JUIZ DE FORA/MG	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção para esta natureza de receita tem como fatos geradores a realização de concursos de seleção (Vestibular, Residência Docente, PISM, Pós-Graduação) e de Concurso Público, e a arrecadação decorrente do pagamento das taxas de inscrição nos referidos processos. Cabe destacar que 90% do estimado para arrecadação ocorrerá no segundo semestre de 2026. A viabilidade de arrecadação dessa projeção pode confirmada pela média de arrecadação dos ótimos três exercícios que ficou em aproximadamente em R$ 4.617.946, com o aumento de vagas para a realização de concurso público haverá aumento considerável nessa média. Essa será a maior arrecadação dos últimos anos.	a) Quantidade de vagas para PISM 2026 * inscritos por vaga * taxa de inscrição
						b) Quantidade de vagas para Vestibular de Música * inscritos por vaga * taxa de inscrição
						c) Quantidade de vagas para Vestibular EAD 2026 * inscritos por vaga * taxa de inscrição
						d) Quantidade de vagas para Residência Docente * inscritos por vaga * taxa de inscrição
						e) Quantidade de vagas para Sorteio Público 1º Ano Fundamental * inscritos por vaga * taxa de inscrição
						f) Quantidade de Vagas Ociosas * inscritos por vaga * taxa de inscrição
						g) Quantidade de vagas para Concurso Provimento * inscritos por vaga * taxa de inscrição
						h) Quantidade de vagas para Pós-Graduação seleção strictu sensu * inscritos por vaga * taxa de inscrição
						i) Quantidade de vagas para Pós-Graduação seleção lato sensu * inscritos por vaga * taxa de inscrição
						j) Total = a + b +c + d + e + f + g + h + i
						k) Para os anos posteriores T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029), aplicou-se a metodologia para os exercícios o índice IPCA do Boletim Focus sobre o valor da Estimativa da UFJF para PLOA 2026, sendo que para 2029 considerou-se a meta de inflação 3%. Fonte IPCA Focus, https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250328.pdf, e https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao, acesso em 05/05/2025.
							a) 2.303 * 14,5710 * R$ 150 = R$ 5.033.551,95;
							b) 35 * 0,6 * R$ 90 = R$ 1.890,00;
							c) 975 * 1,0708 * R$ 150 = R$ 156.604,50;
							d) 5 * 7,4 * R$ 180 = R$ 6.600,00;
							e) 75 * 14,6667 * R$ 50 = R$ 55.000,13
							f) 2357 * 0,2083 * R$ 165,12 = R$ 81.067,83
							g) 29 * 21,2410 * R$ 180 =R$ 110.878,02
							h) 36 * 2,778 * R$ 150 = R$ 15.001,20
							i) 18 * 1,3333 * R$ 130,55 = R$ 3.133,12
							j) Total geral = R$ 5.463.966,83
							
							k) 2027 5.463.786 * 1,04 = 5.682.337,44
							2028 5.682.337 *1 ,0381 = 5.898.834,03
							2029 5.898.266 * 1,03 =6.075.213,98
								5.463.966	5.682.337	5.898.834	6.075.213

26238	UFMG	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A UFMG está pretendendo aumentar a arrecadação de alugueis devido a ampliação de suas atividades acadêmicas demonstrando um crescimento de 50,18% da previsão de arrecadação de 2025. Conforme nota a comunidade da Reitora da UFMG do dia 06 de Maio de 2025, a Reitoria informa abertura de licitação para funcionamento de cantinas. Os prédios estiveram muito tempo parados e a demanda está cada dia maior a procura de alugueis. A relação dos contratos para análise criteriosa desta receita não considera nenhum índice de aumento, os contratos encontram disponíveis no pagina da Universidade no link https://www.ufmg.br/dlo/contratosativos.php.	a) Quantidade de Contrato x valor médio mensal x 12=total arrecadado no ano Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029) o mesmo valor de 2026.	a) (35 x 28.638,70) x 12 = 12.028.254,00	12.028.254	12.028.254	12.028.254	12.028.254

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26238	UFMG	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A UFMG pretende arrecadar cerca de 2 milhões em concursos técnicos administrativos e docentes na UFMG para repor as vagas de aposentadorias(segue planilha anexa com os cálculos). Existe vários editais para este fim que estão repondo estas vagas (EDITAL Nº 991, DE 10 DE ABRIL DE 2025 Aberto e Edital em andamento conforme Processo SEI 23072.270529/2024-26 para Técnicos Administrativos, e diversos Editais para Docentes). Além disto foi feito análise criteriosa que diversos funcionários estão recebendo o abono permanência na UFMG e tem o direito de aposentar a qualquer momento, tendo em vista que o servidor pode ficar na ativa até os 75 anos de idade, tem a previsão dos servidores que tem direito a aposentadoria em 2025, 2026, 2027, 2028 e 2029 . As vagas abertas de servidores no momento com concursos e editais em andamento (204 para Técnicos Administrativos, para docentes 96 vagas distribuídas nos departamentos da Universidade). Mante-se a mesma previsão para os anos de 2027, 2028 e 2029 pela dificuldade de prever quantos servidores vão solicitar aposentadoria, exoneração no período e consequentemente abrindo novas vagas para concurso.	a) Quantidade de vagas para concurso de técnicos administrativos X quantidade media de inscritos por vaga X valor da taxa de inscrição b) Quantidade de vagas para Docentes X quantidade media de inscritos por vaga X valor da taxa de inscrição Mante-se a mesma previsão para os anos de 2027, 2028 e 2029 pela dificuldade de prever quantos servidores vão solicitar aposentadoria, exoneração no período e consequentemente abrindo novas vagas para concurso.	a) 204 x 46 x R$148,00= R$ 1.388.832,00 b) 96 x 35 x R$ 213,00 = R$ 715.680,00 Total geral = R$ 2.104.512,00	2.104.512	2.104.512	2.104.512	2.104.512

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26239	UFPA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção da NR (R$ 2.835.100) apresenta divergência sobre o previsto para o ano de 2026 pela SOF (R$ 0,00) devido à necessidade da realização de concursos públicos e processos seletivos, no primeiro e segundo semestres, que acarretarão na arrecadação de taxas de inscrições. Essa UO possui vagas no Banco de professores Equivalente que asseguram a realização de concursos no próximo exercício. Cabe salientar, que as arrecadações dos últimos 3 exercícios, na média de R$ 2.443.583, comprovam a viabilidade de efetivação dessa projeção. Já os valores PLOA 2027, 2028 e 2029 foram projetados considerando a previsão de IPCA para os próximos anos, conforme Boletim Focus de junho/25.	a) Concursos públicos docentes (CPD) = Quant. Vagas x Quant. Média de inscritos por vaga x valor da inscrição b) Concursos públicos técnicos (CPT) = Quant. Vagas x Quant. Média de inscritos por vaga x valor da inscrição c) Processos seletivos primeiro semestre (PSPS) = Quant. Vagas x Quant. Média de inscritos por vaga x valor da inscrição d) Processos seletivos segundo semestre (PSSS) = Quant. Vagas x Quant. Média de inscritos por vaga x valor da inscrição	2026 a) 120 * 9 * 220 = R$ 237.600,00 b) 50 * 35 * 130 = R$ 227.500,00 c) 250 * 3 * 160 = R$ 120.000,00 d) 4500 * 5 * 100 = R$ 2.250.000,00 Total 2026: R$ 2.835.100,00 2027 a) 2835100 * 1,04 = R$ 2.948.504,00 Total 2027: R$ 2.948.504,00 2028 a) 2948504 * 1,04 = R$ 3.066.444,16 Total 2028: R$ 3.066.444,16 2029 a) 3066444,16 * 1,04 = R$ 3.189.101,93 Total 2029: R$ 3.189.101,93	2.835.100	2.948.504	3.066.444	3.189.102

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26240	UFPB	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos diversos. O acréscimo da projeção da UFPB em relação à estimativa da SOF, se justifica tendo em vista que a instituição realizará concurso público para professores e técnicos administrativos, regidos pela Lei 11.091/2005 e 8112/90, que serão agregados ao quadro permanente desta IFE, complementando assim sua força de trabalho em vista das aposentadorias e vacância nos cargos. Ressalta-se que os concursos serão realizados no ano de 2026 em vagas remanescentes, pois há cargos no item "D" e "E" abaixo que não foram contemplados nos concursos de 2024, só poderemos dispor desses cargos em concurso no ano de 2026, o que também contribui para a expectativa maior de arrecadação nesse exercício. Essa arrecadação dessa natureza de receita ocorre com maior volume no 2º semestre. Destacamos que há disponibilidade de vagas conforme dados a seguir: a) Professor do Magistério Superior 107 vagas; b)Professor Titular Livre 1 vagas; c) Professor do Ensino Básico, Téc. e Tecnológico 4 vagas; d) Técnico Adm. Classe E 35 vagas; e) Técnico Adm. Classe D 65 vagas; f) Professor Substituto 63 vagas; Ainda estamos analisando a possibilidade de novos concursos de 2027 e 2029 e optamos por manter a mesma previsão e atualizar pelo IPCA. Desta forma, utilizamos o BOLETIM FOCUS para atualizar os valores de 2027(4%), 2028(3,78%) e 2029(3,78%).	a) nº vagas Professor do Magistério Superior X Qtde média de inscritos por vaga x Valor da inscrição; b) nº vagas Professor Titular Livre X Qtde média de inscritos por vaga x Valor da inscrição; c) nº vagas Professor do Ensino Básico, Téc. e Tecnológico X Qtde média de inscritos por vaga x Valor da inscrição; d) nº vagas Técnico Adm. Classe E X Qtde média de inscritos por vaga x Valor da inscrição; e) nº vagas Técnico Adm. Classe D X Qtde média de inscritos por vaga x Valor da inscrição; f) nº vagas Professor Substituto X Qtde média de inscritos por vaga x Valor da inscrição; Para 2027 a 2029 optou-se por manter a mesma previsão e atualizar pelo IPCA. Desta forma, utilizamos o BOLETIM FOCUS para atualizar os valores de 2027(4%), 2028(3,78%) e 2029(3,78%).	a) 107 x 5,97 x 190,00 = R$ 121.370,10 b) 1 x 5 x 190,00 = R$ 950,00 c) 4 x 6,75 x 190,00 = R$ 5.130,00 d) 35 x 186,57 x 110,00= R$ 718.294,50 e) 65 x 230,76 x 90,00 = R$ 1.349.946,00 f) 63 x 6 x 90,00 = R$ 34.020,00 Total geral 2026 = R$ 2.229.710 2027 = R$ 2.229.710 * 4%= 2.318.898,40 2028 = R$ 2.318.898,40 * 3,78% = 2.406.552,76 2029 = R$ 2.406.552,76 * 3,78% = 2.497.520,45	2.229.710	2.318.898	2.406.553	2.497.520

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26241	Universidade Federal do Paraná - UFPR	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	Arrecadação de recursos através de alienação de bens móveis mediante a realização de leilões de equipamentos considerados antieconômicos, sucatas ou sem utilização, previstos para o exercício de 2026 destacando-se: Aparelhos de Som, Câmeras fotográficas e filmadoras, Projetor, Tela para projeção, Televisores, Aparelho de Ar condicionado, Forno/Fogão, Freezer, Refrigerador, Balanças analíticas, Compressor, Cromatografo, Microscópio de alta definição e outros, Analisador Genetico de DNA, Autoclave/Banho Maria, Espectrofotometro, Equipamentos e Sucadas Diversos, quadros murais, Mesas, Gaveteiros, Estantes, Armários, Arquivos, Bancadas/Balcão, cadeiras, carteiras e Poltronas.	Valor para 2026 = Quantidade de bens a ser leiloado x preço mínimo (média) a) Aparelhos de Som b) Câmeras fotográficas e filmadoras c) Projetor d) Tela para projeção e) Televisores f) Aparelho de Ar condicionado g) Forno/Fogão h) Freezer i) Refrigerador j) Balanças analíticas k) Compressor l) Cromatografo m) Microscópio de alta definição e outros n) Analisador Genetico de DNA o) Autoclave/Banho Maria p) Espectrofotometro q) Equipamentos e Sucadas Diversos r) quadros murais s) Mesas t) Gaveteiros u) Estantes v) Armários w) Arquivos x) Bancadas/Balcão y) cadeiras, carteiras e Poltronas Os valores para os anos de 2027 a 2029 serão atualizados com base da última previsão do IPCA pelo Banco Central publicado no Boletim Focus. O ano de 2029 segue a mesma previsão de índice de 2028	Ano de 2026 = a) f) 17 x 200 = 3400 g) 21 x 150 = 3150 h) 4 x 100 = 400 i) 8 x 100 = 800 j) 19 x 150 = 2850 k) 6 x 400 = 2400 l) 1 x 15000 = 15000 m) 34 x 500 = 17000 n) 1 x 35000 = 35000 o) 3 x 250 = 750 p) 3 x 150 = 450 q) 450 x 100 = 45000 r) 24 x 50 = 1200 s) 201 x 100 = 20100 t) 12 x 120 = 1440 u) 18 x 100 = 1800 v) 87 x 80 = 6960 w) 37 x 80 = 2960 x) 2 x 68 = 136 y) 1065 x 40 = 42600 Total = 212.011 Ano de 2027 = Valor do ano a23 x 80 = 1.840 b) 29 x 50 = 1450 c) 27 x 75 = 2025 d) 22 x 75 = 1650 e) 11 x 150 = 1650nterior atualizado pela previsão do IPCA (4%) = R$ 220.491 Ano de 2028 = Valor do ano anterior atualizado pela previsão do IPCA (3,8%) = R$ 228.870 Ano de 2029 = Valor do ano anterior atualizado pela previsão do IPCA (3,8%) = R$ 237.567	212.011	220.491	228.870	237.567

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A presente estimativa tem por finalidade complementar a projeção SOF para o PLOA 2026. O acréscimo em relação á essa previsão se deve a aplicação dos reajustes anuais previstos nos contratos de aluguéis, do recebimento de débitos gerados pelo atraso no pagamento de aluguéis e da celebração de novos instrumentos que se encontram em andamento, assim que forem finalizados os processos licitatórios. O índice responsável por esse reajuste é o IGP-M. Desta forma, foi verificado o IGP-M futuro para cada área física, com base no mês de referência a ser reajustado, disponível em: https://www.itau.com.br/itaubba-pt/analises-economicas/projecoes. Licitações encontram-se em andamento, cujas arrecadações se darão proporcionalmente no ano de 2025 e para 2026 ocorrerão de forma integral (12 meses), admitindo-se também possíveis reajustes. Para Locações Esporádicas foi considerado o montante apurado para 2025 acrescentando-se para 2026, o percentual de 4,52% (IGP-M Projetado), conforme Estimativa de Inflação Anual, Posição em maio/2025, disponível em: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus. A projeção de receita para os três exercícios seguintes àquele a que se referirem, 2027, 2028 e 2029, considera a variação do índice de preços (IPCA). Ademais, as arrecadações realizadas nos últimos quatro exercícios têm se mantido consistentes ao longo do tempo, o que reforça a confiança nas projeções para o próximo exercício. Indicamos para os anos T +2 (2027) e T+3 (2028) a metodologia aplicada ao PLOA 2026 (T+1) com reajuste pelo IPCA de 4% (2027) e 3,95% (2028), conforme Boletim Focus do Banco Central (05/05/2025), e para o ano T+4 (2029), de 3,67%, de acordo com a Tabela 1 - Parâmetros Macroeconômicos - 2026 a 2029 do Informativo PLDO 2026.	(2026) Quantidade de bens locados x valor médio mensal dos bens locados x meses (2027) Valor PLOA 2026 X IPCA 2027 (2028) Valor PLOA 2027 X IPCA 2028 (2029) Valor PLOA 2028 X IPCA 2029	(2026) 16 x R$ 13.859,91 x 12 = R$ 2.661.102,72 (2027) R$ 2.661.102,86 x 1,04 = R$ 2.767.546,97 (2028) R$2.767.546,97 x 1,0395 = R$ 2.876.865,08 (2029) R$ 2.876.865,08 x 1,0367 = R$ 2.982.446,03	2.661.102	2.767.546	2.876.865	2.982.446

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A presente estimativa tem por finalidade complementar a projeção constante no cenário apresentado pelo SOF de R$ 377.049. O acréscimo em relação à previsão SOF se deve a realização de concursos e processos seletivos que ocorrem anualmente na instituição, com previsão de lançamento dos editais pelas unidades responsáveis. O valor previsto está coerente com a média de arrecadações dos últimos três exercícios de R$ 869 mil. Além disso, o novo campus em Sertânia tem exigido a contratação de novos servidores para apoio nas atividades educacionais. O fato gerador da referida receita se origina: (1) Processo seletivo vestibular: aplicado para ingressar em cursos que necessitam de habilidades específicas como Dança, Música e Letras-LIBRAS e para o ingresso nos cursos EAD. (2) Concurso docente: Concursos públicos e Seleções Simplificadas para os cargos de docentes efetivo e substituto. A projeção de receita para os três exercícios seguintes àquele a que se referirem, 2027, 2028 e 2029, considera a variação do índice de preços (IPCA).	(a) Vestibular libras = quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição (b) Vestibular dança = quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição (c) Vestibular música = quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição (d) Vestibular ead = quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição (e) Concurso público docentes substitutos = quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição (f) Concurso público docentes efetivos = quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2027) e T+3 (2028) aplicou-se o IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central (05/05/2025) sobre o ano T+1 (2026), de 4% e 3,95%, e para o ano T+4 (2029), de 3,67%, de acordo com a Tabela 1 - Parâmetros Macroeconômicos - 2026 a 2029 do Informativo PLDO 2026, disponível em https://www25.senado.leg.br/documents/137784508/147932859/Informativo_PLDO+2026.pdf/091bb23f-fd89-41f5-841a-bc4a6851e48a.	(a) 30 x 2,5 x R$ 35,00 = R$ 2.625,00 (b) 30 x 1,66666666666667 x R$ 35,00 = R$ 1.750,00 (c) 82 x 0,975609756097561 x R$ 35,00 = R$ 2.800,00 (d) 1.350 x 1,03703703703704 x R$ 35,00 = R$ 49.000,00 (e) 127 x 8,50393700787402 x R$ 95,00 = R$ 102.600,00 (f) 48 x 27,2916666666667 x R$ 239,00 = R$ 313.090,00 Total geral = 471.865,00	471.865	490.739	490.503	489.182

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26243	UFRN	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A UFRN possui um Núcleo Permanente de Concursos (COMPERVE), uma Unidade Suplementar vinculada à Reitoria , criada pela Resolução CONSUNI no 29/1969-U, de 19 de maio de 1969, a COMPERVE tem definido seu objetivo principal como sendo realizar processos seletivos, concursos públicos, estudos e pesquisas. O fato gerador dessa receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e de processos seletivos para ingresso nos diversos cursos da Universidade. A razão da não concordância com a previsão feita pela SOF (R$ 0) decorre da inobservância do histórico da receita arrecadada nos últimos anos, bem como a perspectiva macroeconômica positiva do país e a necessidade de crescimento e de manter o funcionamento da UFRN, o que faz com que a mesma realize concursos e processos seletivos. Os valores apresentados foram calculados com base no levantamento realizado nas últimas edições de cada processo realizado pela Comperve. Cabe destacar que houve um reajuste na taxa de inscrição média do concurso da UFRN, somado à criação da proficiência em Libras, justificando assim a expectativa de uma maior arrecadação. Por fim, ressalta-se que os valores de taxa de inscrição apresentados são valores médios, pois os valores efetivamente cobrados variam entre processos seletivos e concursos e, dentro dos concursos, variam de acordo com o cargo pretendido.	a) Quantidade de vagas para Docentes x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição b) Quantidade de vagas para Técnico administrativo x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição c) Quantidade de vagas para vagas residuais x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição d) Quantidade de vagas para vagas para outros (EAJ, ESUFRN, IMD, Proficiência em língua Estrangeira, Proficiência em Libras, Vestibular Letras Libra, Profletas) x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição e) Quantidade de vagas para vagas Residências e outros cursos de pós-graduação x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição Memória de cálculo para o ano de 2027 Receita prevista de 2027 + 5,0% referente ao IPCA Memória de cálculo para o ano de 2028 Receita prevista de 2028 + 4,0% referente ao IPCA Memória de cálculo para o ano de 2029 Receita prevista de 2029 + 4,0% referente ao IPCA	2026 a) 70 * 18 * 220 = R$ 277.200,00 b) 90 * 105 * 140 = R$ 1.323.000,00 c) 600 * 35 * 30 = R$ 630.000,00 d) 2000 * 13 * 100 = R$ 2.600.000,00 e) 120 * 9 * 180 = R$ 194.400,00 Total 2026: R$ 5.024.600,00 2027 a) 1,05 * 5024600,00 = R$ 5.275.830,00 Total 2027: R$ 5.275.830,00 2028 a) 1,04 * 5275830,00 = R$ 5.486.863,20 Total 2028: R$ 5.486.863,20 2029 a) 1,04 * 5486863,20 = R$ 5.706.337,73 Total 2029: R$ 5.706.337,73	5.024.600	5.275.830	5.486.863	5.706.338

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26250	FUFRR	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A projeção de receitas provenientes de aluguéis para o exercício de 2026 e anos subsequentes tem como base os espaços cedidos ou locados pela Universidade Federal de Roraima (UFRR), conforme previsto na Portaria Normativa GR/UFRR nº 029, de 21 de setembro de 2023, e na Resolução nº 005/2018 do Conselho Universitário (CUni). A seguir, são detalhados os espaços atualmente regulamentados e com potencial de arrecadação. 1. Restaurante Universitário (RU): O espaço é cedido, mediante cobrança, à empresa AJ Refeições Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.539.197/0001-95, conforme Contrato nº 03/2024-UFRR. A cessão é onerosa com valor mensal de R$ 37.729,45. As despesas com água e energia elétrica não estão incluídas nesse valor, sendo de responsabilidade da contratada, com medição individualizada por prédio, conforme a utilização. 2. Centro Amazônico de Fronteira (CAF): Trata-se de um espaço destinado à realização de eventos, com capacidade para aproximadamente 1.200 pessoas. Embora não haja contrato formal de locação no momento, a projeção de arrecadação para 2026 é de R$ 55.000,00, com base na estimativa de realização de cinco eventos no ano. Os valores praticados para locação diária variam entre R$ 5.000,00 e R$ 11.000,00. A mesma projeção foi mantida para os anos posteriores. 3. Outros Espaços Comercializados: Incluem-se nesta categoria os pontos comerciais do Centro de Ciências Humanas (CCH), como o espaço conhecido como Lanche Vermelho e áreas destinadas à instalação de máquinas de venda automática (vending machines). A regulamentação e arrecadação desses espaços encontram-se em fase de atualização, devendo ser consideradas em projeções futuras com base nos contratos vigentes e nos valores definidos pela administração superior. A arrecadação de 2024 mostra a viabilidade de efetivação de angariar essa projeção. Ressalta-se a arrecadação dessa natureza de receita ocorre no fim do exercício.	a) Quantidade de bens alugados x valor médio do aluguel x nº de meses Por não ter possibilidade de projetar os valores par aos exercícios de 2027, 2028 e 2029 irá se repetido o valor projetado para 2026.	a) 6 X 8.007,69 X 12 = R$ 576.553,68	576.553	576.553	576.553	576.553

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26250	FUFRR	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A arrecadação de receitas provenientes de concursos, processos seletivos e vestibulares representa um componente essencial para a sustentabilidade financeira da Universidade Federal de Roraima (UFRR). Esses recursos contribuem significativamente para o fortalecimento das atividades acadêmicas e administrativas da instituição. Ao gerar receitas próprias por meio dessas ações, a UFRR amplia sua autonomia financeira e reduz a dependência exclusiva de repasses do orçamento público. Essa maior autonomia permite à universidade realizar investimentos mais eficazes e direcionados em infraestrutura, pesquisa, extensão e serviços voltados à comunidade acadêmica. Dessa forma, torna-se evidente a relevância dessas receitas para a manutenção e o aprimoramento das funções institucionais da UFRR. Elas são fundamentais para assegurar o desenvolvimento acadêmico e institucional, além de viabilizar uma educação pública de qualidade para todos os estudantes. Para o período de 2027 a 2029, foram retirados dos cálculos para os anos de 2027 a 2029 os concursos de Técnico Administrativo, Magistério Superior e EBTT. A diferença entre a previsão para o ano de 2026 e os valores arrecadados nos anos anteriores é devido à programação de realização de concurso público para professores do Magistério Superior e EBTT e também para os Técnico Administrativo em 2026.	a) Quantidade de vagas para concurso de Técnico X quantidade média de inscritos X valor da taxa de inscritos b) Quantidade de vagas para concurso de Magistério Superior X quantidade média de inscritos X valor da taxa de inscritos c) Quantidade de vagas para processo seletivo X quantidade média de inscritos X valor da taxa de inscritos d) Quantidade de vagas para Concurso EBTT X quantidade média de inscritos X valor da taxa de inscritos e) Quantidade de vagas para processo seletivo de intérprete de libras X quantidade média de inscritos X valor da taxa de inscritos f) Quantidade de vagas para Transferência 2026 X quantidade média de inscritos X valor da taxa de inscritos g) Quantidade de vagas para Graduação 2026 X quantidade média de inscritos X valor da taxa de inscritos h) Quantidade de vagas para Vestibular Indígena X quantidade média de inscritos X valor da taxa de inscritos i) Quantidade de vagas para Reingresso X quantidade média de inscritos X valor da taxa de inscritos j) Quantidade de vagas para Colégio Aplicação X quantidade média de inscritos X valor da taxa de inscritos l) Quantidade de vagas para Vestibular Tradicional e PSS3 X quantidade média de inscritos X valor da taxa de inscritos m) Quantidade de vagas para PSS1 X quantidade média de inscritos X valor da taxa de inscritos n) Quantidade de vagas para PSS2 X quantidade média de inscritos X valor da taxa de inscritos. o) Quantidade de vagas para mestrado e Doutorado X quantidade média de inscritos X valor da taxa de inscritos Para calcular os anos de 2027 a 2029 foram retirados dos cálculos as projeções de 2026 referentes os concursos de Técnico Administrativo (item A da Metodologia), Magistério Superior (item B da Metodologia) e EBTT (item D da Metodologia).	a) 28x 150 x 120,00 = R$ 504.000,00 b) 21 x 8 x 300,00 = R$ 50.400,00 c) 10 x 7 x 50,00 = R$ 3.500,00 d) 5 x 20 x300,00 = R$ 30.000,00 e) 2x 6 x 50,00 = R$ 600,00 f) 192 x 0,16 x 100,00 = R$ 3.072,00 g) 172 x 0,26 x 150,00 = R$ 6.708,00 h) 90 x 10 x 70,00 = 63.000,00 i) 50 x 2 x 100,00 = R$ 10.000,00 j) 60 x 25,06 x 40 = 60.144,00 l) 758 x 6,59 x 100,00 = R$ 499.522,00 m) 1.700 x 70,00 = R$ 119.000,00 n) 1.000,00 x 80,00 = R$ 80.000,00 o) 75 x 2 x 150,00 = R$ 22.500,00 Total geral = R$ 1.452.446,00 2027 a 2029 c) 10 x 7 x 50,00 = R$ 3.500,00 e) 2x 6 x 50,00 = R$ 600,00 f) 192 x 0,16 x 100,00 = R$ 3.072,00 g) 172 x 0,26 x 150,00 = R$ 6.708,00 h) 90 x 10 x 70,00 = 63.000,00 i) 50 x 2 x 100,00 = R$ 10.000,00 j) 60 x 25,06 x 40 = 60.144,00 l) 758 x 6,59 x 100,00 = R$ 499.522,00 m) 1.700 x 70,00 = R$ 119.000,00 n) 1.000,00 x 80,00 = R$ 80.000,00 o) 75 x 2 x 150,00 = R$ 22.500,00 Total geral = R$ 868.046,00	1.452.446	868.046	868.046	868.046

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26251	FUFTO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A projeção apresentada pela SOF para essa NR foi inferior ao valor demonstrado pela universidade. A discrepância entre os valores deve-se ao aumento nos repasses realizados pela fundação de apoio em função da taxa administrativa que é o percentual devido pelo uso do capital intelectual, marca e imagem da instituição, bem como dos serviços e instalações que, de acordo com a Resolução Consuni nº 52/2021, é de no mínimo 10% sobre o valor da receita bruta dos projetos acadêmicos. Não há histórico de arrecadação da taxa administrativa porque a universidade, apesar de ter uma normativa de 2021 que trata desta taxa, só conseguiu regularizar o recebimento desses valores em meados de 2023. Para a previsão, foi considerado que o valor será repassado à universidade no final da vigência do projeto. Além desses valores, também há arrecadação com o registro de diplomas e inscrição em programas de pós-graduação.	a) Outros serviços prestados: quantidade de projetos com finalização em 2026 x valor médio da taxa administrativa dos contratos ativos b) Emissão, revalidação e registro de diplomas: quantidade de diplomas x valor por diploma c) Inscrição em programas de pós-graduação: quantidade de PPGs que cobram inscrição x valor médio das inscrições Para os anos posteriores T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029), aplicou- o índice IPCA do mês de março de 2025 (0,56%), disponível em https://brasilindicadores.com.br/ipca, acessado em 07 de maio de 2025	a) 23 x 105.364,05 = 2.423.373,11 b) (70 * 80,00) + (70 * 150,00) = 16.100,00 c) 22 x 3.745,45 = 82.400,00 Total geral 2026 = 2.521.873,11 2027 = 2.521.873,11+ 0,56% = 2.535.995,60 2028 = 2.535.995,60 + 0,56% = 2.550.197,17 2029 = 2.550.197,17+ 0,56% = 2.564.478,28	2.521.873	2.535.996	2.550.197	2.564.478
26251	FUFTO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A UFT completou 20 anos em maio de 2024, e tem aumentado o número de professores com pedido de aposentadoria. O ano letivo é organizado em dois semestres letivos e, portanto, para não haver prejuízo pedagógico a UFT definiu dois Concursos de Professor Efetivo por ano que coincidam a posse com pelo menos 30 dias antes do início dos semestres. Cumpre ainda ressaltar que a UFT tem buscado fazer uma boa gestão do banco de professores equivalente e gestão dos códigos de vaga para recomposição do quadro de docentes dos Campus do interior onde muitos docentes têm sido removidos ou redistribuídos por decisão judicial, além disso, com a implantação de três novos cursos em Gurupi haverá necessidade de contratação de docentes para suprir a demanda. Há ainda previsão de realização do Exame do Ensino Médio Tocantinense, a pedido da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, que visa avaliar o desempenho dos estudantes e em contrapartida possibilitar a ocupação das vagas ociosas da UFT, IFTO e UFNT. Existe ainda a previsão de realização dos processos internos como extravestibulares e concursos para docente temporário. A maior parte de arrecadação dessa natureza de receita ocorrem no final de cada semestre. Essa projeção para essa natureza de receita será a maior dos últimos exercícios. Para os anos seguintes, foi feita a previsão de arrecadação aplicando o IPCA referente a março de 2024, no valor de 0,56% disponível em https://brasilindicadores.com.br/ipca, acessado em 07 de maio de 2025	(Quantidade média de inscritos excluindo os isentos/quantidade média de vagas disponibilizadas) * valor da taxa de inscrição * quantidade média de vagas disponibilizadas 1º Semestre/2026 a) Concurso Público Docente Efetivo b) Concurso Público Docente Temporário c) Exato d) Extra vestibular e) Psac Ead 2027/1 2º Semestre/2026 a) Concurso Público Docente Efetivo b) Concurso Público Docente Temporário c) Exato d) Psac Libras e) Psac Educação Do Campo Arraias Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029) o valor PLOA 2026 (T+1) multiplicado ao índice IPCA referente a março de 2024 (0,56%), disponível em https://brasilindicadores.com.br/ipca, acessado em 07 de maio de 2025	1º Semestre/2026: a) (210/20) * 260,00 * 20 = 54.600,00 b) (300/20) * 120,00 *20 = 36.000,00 c) (9.253/10/75) * 70,00 * 1075 = 647.710,00 d) (1.397/1200) * 120,00 * 1200 = 167.640,00 e) (1.800/800) * 120,00 * 800 = 216.000,00 2º Semestre/2026: a) (300/20) * 260,00 * 20 = 78.000,00 b) (300/20) * 120,00 *20 = 36.000,00 c) (15.000/1435) * 70,00 * 1435 = 1.050.000,00 d) (9015/30) * 70,00 * 30 = 631.050,00 e) (1397/40) * 70,00 * 40 = 97.790,00 Total Geral para PLOA 2026: R$ 3.014.790,00 2027: Total 2026+ IPCA = R$ 3.031.672,82 2028: Total 2027 + IPCA = R$ 3.048.650,19 2029: Total 2028 + IPCA = R$ 3.065.722,63	3.014.790	3.031.673	3.048.650	3.065.723

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26254	UFTM	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A Universidade possui 8 áreas destinadas à locação, sendo 5 por meio de contratos e 3 para locações eventuais. O aumento do valor estimado com locação de espaços para 2026 em comparação ao efetivamente arrecadado nos anos anteriores deve-se à isenção de aluguel durante a suspensão de atividades presenciais em razão do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) entre 2020 e 2022. Tal isenção prejudicou a realização desse tipo de receita nos últimos exercícios e impactou no valor reajustado dos aluguéis para o exercício 2023. Além disso, em 2024 houve novas isenções concedidas ao Restaurante Universitário e lanchonetes durante o período de greve. No entanto, percebe-se que o valor previsto para 2026 é próximo ao valor previsto para o ano de 2025 reajustado (R$ 220.809,00), sendo a diferença percebida, principalmente, pela previsão de aumento em 2026 do valor total arrecadado com locações eventuais em razão do aumento de espaços disponibilizados para locações eventuais. Os reajustes e os novos contratos farão a arrecadação dessa NR em 2026 ser a maior dos últimos exercícios. Para 2026 foram considerados os cinco contratos vigentes e os espaços destinados às locações eventuais. Para 2027 e 2028 foi considerado um reajuste conforme projeções do IGPM de 4% apresentado no Boletim Focus de 02/05/2025, disponível no site do Banco Central do Brasil. Para 2029 foi considerado o mesmo percentual de reajuste do ano de 2028.	a) Quantidade de áreas locadas x valor médio mensal das áreas locadas x meses. Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2027) e T+3 (2028) aplicou-se o IGPM de 4% apresentado no Boletim Focus de 02/05/2025, disponível no site do Banco Central do Brasil. Para T+4 (2029), foi considerando o mesmo percentual de T+3.	a) 8 x R$ 2.434,73 x 12 = R$ 233.734,08; arredondando R$ 233.734,00	233.734	243.083	252.807	262.919

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26254	UFTM	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Para o exercício 2026 está prevista a arrecadação de R$ 118.520,00 com a prestação de 3 tipos de serviços: a) taxa administrativa repassada por fundações de apoio; b) taxas de expedientes no âmbito acadêmico e c) emissão de 2ª via de crachás de discentes. a) A taxa administrativa repassada por fundações de apoio à UFTM está prevista na Resolução CONSU/UFTM Nº 22/2021 e corresponde a uma taxa de no mínimo 5% cobrada sobre o valor total dos projetos executados por fundações de apoio credenciadas. A estimativa considerou os projetos registrados na Pró-Reitoria de Extensão Universitária e na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para execução por fundações em 2026. O total previsto com esse tipo de receita é de R$ 45.000,00. b) Com as taxas de expedientes está prevista a arrecadação de R$ 71.960,00 c/ prestação de serviços como: reconhecimento e revalidação de diploma de obtido no exterior; expedição de 2ª via de histórico escolar e de diploma de curso técnico e de graduação; e impressão da representação visual do diploma. As taxas estão previstas na Resolução CONSU/UFTM Nº 24/2022, Portaria Reitoria/UFTM Nº 121/2022 e Norma Procedimental nº 20.01.015 Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros e Resolução CONSU/UFTM nº 74/2022. c) Com a emissão de 2ª via de crachás de discentes está prevista a arrecadação de R$ 1.560,00. O acréscimo esperado no valor estimado na NR em relação ao arrecadado nos anos anteriores se justifica pela suspensão temporária de arrecadação em dois momentos: parte de 2022 em razão da pandemia de COVID-19 e em 2024 p/ revisão das resoluções do Conselho Universitário. Tais suspensões fizeram com que a média de arrecadação dos últimos anos dessa NR fosse comprometida.	a) Taxa administrativa repassada pela fundação de apoio = valor médio dos projetos de extensão e pesquisa registrados x número médio de projetos x percentual previsto na Resolução/CONSU Nº 22/2021 b) Taxas de expedientes no âmbito acadêmico = quantidade média estimada de serviços realizados x valor médio dos serviços c) Emissão de 2ª via de crachás = quantidade média mensal estimada de crachás emitidos x número de meses x valor da taxa de emissão Total = a + b + c Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2027) e T+3 (2028) aplicou-se a projeção do IPCA (4% e 3,80%, respectivamente) apresentada no Boletim Focus de 02/05/2025, disponível no site do Banco Central do Brasil sobre o ano T+1 (2026). Para o ano T+4 (2029) foi utilizada a mesma projeção do IPCA de T+3.	a) R$ 56.250,00 x 16 projetos x 5% = R$ 45.000,00 b) 79 x R$ 910,886 = R$ 71.959,994 c) 13 x 12 meses x R$ 10,00 = R$ 1.560,00 Total = 118.519,994; arredondando R$ 118.520,00	118.520	123.261	127.945	132.807

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26254	UFTM	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador dessa receita se origina das taxas de inscrições em concursos públicos e processos seletivos. Para exercício 2026, estão previstos 8 tipos de processos seletivos p/ discentes, c/ total de 2.113 vagas ofertadas (CEFORES, Programa de Pós Graduação em Psicologia, Pedagogia EAD, Banco de Dados EAD, Matemática EAD, processo seletivo do campus Iturama, vagas remanescentes de transferência e portador de diploma); 4 tipos de concursos públicos c/ total de 61 vagas ofertadas (3 vagas p/ docentes EBTT, 25 vagas p/ docentes do magistério superior, 15 vagas p/ técnico-administrativo nível D e 18 vagas p/ técnico-administrativo nível E), além de 1 processo seletivo simplificado p/ magistério superior, c/ oferta de 35 vagas. A quantidade de vagas ofertadas p/ concursos públicos e processo seletivo simplificado considerou o nº de vacâncias a serem repostas em 2026 que não possuem concurso público vigente e a quantidade média de inscritos/vaga considerou a demanda dos concursos realizados em 2024 e 2025. A diferença percebida entre a estimativa de 2026 e o efetivamente arrecadado nos anos anteriores deve-se ao aumento da previsão no número de inscritos por vaga nos casos dos concursos públicos. Para 2027 e 2028 foi considerado um reajuste de 4% e 3,80%, respectivamente, conforme projeções do IPCA apresentadas no Boletim Focus de 02 de maio de 2025, disponível no site do Banco Central do Brasil. Para 2029 foi considerado o mesmo percentual de reajuste de 2028 (3,80%).	a) Concursos Públicos: Nº vagas x Nº inscritos por vaga x Valor da taxa de inscrição b) Processos Seletivos Discentes: Nº vagas x Nº inscritos por vaga x Valor da taxa de inscrição Para 2027 e 2028 foi considerado um reajuste de 4% e 3,80%, respectivamente, conforme projeções do IPCA apresentadas no Boletim Focus de 02 de maio de 2025, disponível no site do Banco Central do Brasil. Para 2029 foi considerado o mesmo percentual de reajuste de 2028 (3,80%).	a) 96 x 30,5474 x R$ 208,75 = R$ 612.169,90 b) 2.113 x 0,572986 x R$ 125,00 = R$ 151.339,93 Total geral = R$ 763.509,83 arredondando R$ 763.510,00	763.510	794.050	824.224	855.545
26255	UFJM	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A estimativa para a natureza de receita com serviços administrativos ficou acima do valor projetado pela SOF. Tal situação fundamenta-se em decorrência da previsão de aumento nas solicitações de requerimento de documentos acadêmicos de graduação e pós-graduação e de pagamento de multas em atrasos de empréstimos de material bibliográfico da biblioteca. Além do mais temos a previsão do recebimento de recurso da Fundação de Apoio credenciada à UFVJM relativo ao uso de bens e serviços da UFVJM para a execução de projeto de pesquisa firmado com a Petrobrás, conforme artigo 9º da Resolução nº. 12, de 23 de novembro de 2016 - Disciplina o relacionamento entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri UFVJM e as Fundações de Apoio e dá outras providências. Os valores de 2027, 2028 e 2029 tiveram como referência o índice da Taxa Selic do Banco Central do Brasil do Boletim Focus, Relatório de Mercado de 09 de Maio de 2025, que foram: 2027 (10,5%) 2028 (10,0%) e 2029 (10,00%).	a) Quantitativo estimado de requerimento para Graduação x valor da taxa b) Quantitativo estimado de requerimento para Pós-graduação x valor da taxa c) Quantitativo estimado de multas biblioteca x valor da taxa d) Quantitativo estimado de ressarcimento pelo uso de bens e serviços x valor da taxa	a) 9.389 x R$ 16,93 = R$ 158.955,77 b) 423 x R$ 15,23 = R$ 6.442,29 c) 2.000 x 7,50 = 15.000,00 d) 1 x R$ 189.927 = 189.927,00 Total Geral R$ 370.325,06	370.325	409.209	450.129	495.141

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26255	UFJM	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A receita estimada pela UO ficará em R$ 2.306.106,96 para o PLOA 2026, primeiro em consequência de recebimento de taxas de inscrição em concurso para o preenchimento de vagas da carreira de magistério superior, com a previsão de publicação de 18 editais. Embora reconheçamos a variabilidade do número de inscritos em cada certame, estimamos uma média de 17 inscrições por edital, a um custo unitário médio de R$ 200,00 o valor da inscrição. Com isso, projetamos uma receita estimada de aproximadamente R$ 3.400,00 por processo de concurso. Serão realizados ainda, outros processos seletivos na UFVJM, a Seleção Seriada - SASI, o processo seletivo dos cursos à distância - EAD, o processo seletivo da Licenciatura em Educação do Campo LEC, o processo seletivo de Ocupação de Vagas Remanescentes (VR) para os cursos de graduação da UFVJM e o Vestibular Único. Há expectativa de aumento sobre o valor estimado para arrecadação do ano anterior, considerando o aumento de eventos de divulgação dos processos de seleção da UFVJM inclusive parceria com a EBC, o que consequentemente tenderá a propiciar aumento das inscrições. Importa ressaltar que essa NR é a de maior impacto de arrecadação nessa instituição. A arrecadação de maior volume dessa NR ocorre no fim do exercício. Essa projeção de arrecadação para 2026 será a maior dos últimos exercícios.	a) Inscrição em concurso público: quantidade de vagas x média inscritos x valor da taxa de inscrição. b) Inscrição em processo seletivo SASI: quantidade de vagas x média inscritos x valor da taxa de inscrição. c) Inscrição em processo seletivo LEC: quantidade de vagas x média inscritos x valor da taxa de inscrição. d) Inscrição em processo seletivo EAD: quantidade de vagas x média inscritos x valor da taxa de inscrição. e) Inscrição em processo seletivo VESTIBULAR ÚNICO: quantidade de vagas x média inscritos x valor da taxa de inscrição. f) Inscrição em processo seletivo VAGAS REMANESCENTES: quantidade de vagas x média inscritos x valor da taxa de inscrição. Os valores de 2027, 2028 e 2029 tiveram como referência o índice da Taxa Selic do Banco Central do Brasil do Boletim Focus, Relatório de Mercado de 02 de Maio de 2025, que foram: 2027 (10,5%) 2028 (10,0%) e 2029 (10,00%).	a) 18 x 17 x 200,00 = 61.200,00 b) 626 x 20 x 109,27 = 1.368.060,40 c) 60 x 2 x 102,00 = 12.240,00 d) 755 x 2 x 101,52 = 153.295,20 e) 649 x 9 x 117,12 = 684.097,92 f) 6736 x 0,2 x 20,20 = 27.213,44 Total geral = 2.306.106,96 arredondando R$ 2.306.107,00	2.306.107	2.548.248	2.803.073	3.083.380
26256	CEFET - CSF	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Prevê-se a arrecadação em 2026 nesta NR com taxas de inscrição dos concursos previstos para ocorrerem em 2026, sendo o dos Cursos Técnicos Integrados (CTI), Cursos Técnicos Subsequentes (CTS) e do Curso Técnico de Angra dos Reis (CTA).Esclarecemos ainda que em razão da realização em 2024 de concurso público para preenchimento de vagas de novos servidores, a arrecadação naquele ano foi maior do que as previstas para 2025, não havendo previsão para novo concurso para essas vagas nos próximos anos razão pela qual se espera uma arrecadação menor do que naquele ano. Para os anos de 2027 a 2029, manteve-se também a estimativa com base no CTI, único concurso que se tem previsão para continuar acontecendo nos próximos anos.	Quantidade de Vaga X Quantidade Média de Inscritos por Vaga X Valor da Inscrição a) CTI - Cursos Técnicos Integrados b) CTS - Cursos Técnicos Subsequentes c) Curso Técnico de Angra dos Reis Para os anos de 2027 a 2029, existe somente a previsão para a realização do concurso do Cursos Técnicos Integrados (CTI), por isso optou-se em repetir somente o montante CTI de 2026 para 2027, 2028 e 2029.	a) 978 x 15 x R$ 60,00 = R$ 880.200,00 b) 40 x 11 x R$ 45,00 = R$ 19.800,00 c) 390 x 3 x R$ 45,00 = R$ 52.650,00 Total estimado para 2026 = R$ 952.650,00	952.650	880.200	880.200	880.200

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26257	CEFET - MG	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A estimativa das receitas com processos seletivos baseia-se em históricos de números de candidatos de processos seletivos anteriores e o número estimado do quadro de vagas para o Processo Seletivo 2026. Salienta-se que ainda não há processo aberto ou contrato firmado com empresas para organizar e executar os processos seletivos, porém, já foi enviada proposta financeira à Fundação CEFET Minas, com valores estimados dos custos de realização dos processos, entretanto, estamos aguardando retorno para iniciação dos trâmites para formalização do contrato. Para os concursos públicos a quantidade média de inscritos por vaga foi estimada com base na média de inscritos dos últimos editais realizados pelo CEFET-MG. A quantidade de vagas foi estimada com base na quantidade de vagas ofertadas em 2023 e 2024. Para os valores das taxas de inscrição foi mantido o valor do ano de 2023 e 2024. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições nos certames.	1 a) Concurso Público Docentes EBTT = quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição 1 b) Concurso Público TAE - Ensino Superior = quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição 1 c) Concurso Público TAE - Ensino Médio = quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição 2 a) Processo seletivo Ensino Médio Integrado com entrada no primeiro semestre 2026 = quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição 2 b) Processo seletivo Ensino Técnico Concomitância Externa e Subsequente com entrada no primeiro e segundo semestres de 2026 = quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	1 a) 10,00 x 69,00 x 250,00 = 172.500,00 1 b) 2,00 x 29,50 x 145,00 = 8.555,00 1 c) 14,00 x 35,14 x 100,00 = 49.196,00 2 a) 1.443,00 x 8,76 x 75,00 = 948.051,00 2 b) 742,00 x 1,58 x 75,00 = 87.927,00 Total geral = R$ 1.266.229,00	1.266.229	0	0	0
26258	UTFP	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O fato gerador dessa NR são as locações eventuais dos espaços da UTFPR nos 12 campi do interior e nas 3 sedes em Curitiba. Essas locações abrangem, exemplificadamente: a) Espaços Acadêmicos e Institucionais - miniauditório, teatro, sala de aula, laboratório, sala de treinamento, centro de convivência, espaços em geral, capela e sala de exposição; b) Espaços Esportivos - minigináisio, quadra poliesportiva, campo de futebol, ginásio de esportes, piscina, campo de futbol de areia, pista de atletismo, quadra de bocha, pista de orientação, quadra de tênis, quadra de voleibol. Portanto, não se trata de contratos contínuos ou permanentes, mas sim de locações pontuais e eventuais, realizadas conforme a demanda. Ressalta-se que essa receita tem sido efetivamente arrecadada nos três últimos exercícios, o que evidencia sua recorrência e viabilidade.	a) Aluguel de Espaços Acadêmicos e Institucionais: Valor médio estimado por locação X meses b) Aluguel de Espaços Esportivos: Valor médio estimado por locação X meses c) Locações Especiais de maior Valor: Valor médio estimado por locação X meses Para 2027, 2028 e 2029, os valores foram atualizados com base nas projeções do IPCA divulgadas no Boletim Focus de Maio de 2025 = Valor projetado = Valor do ano anterior × (1 + IPCA)	a) R$ 13.800 X 12 = 165.600 b) R$ 6.900 X 6 = 41.400 c) R$ 7.625 X 12 = 91.500 Total em 2026 = 298.500 Total em 2027 = 298.500 X 1,035 = 308.947,50 Total em 2028 = 308.947,50 X 1,032 = 318.833,82 Total em 2029 = 318.833,82 X 1,03 = 328.398,83	298.500	308.948	318.834	328.399

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26258	UTFP	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador dessa NR se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos, cuja realização está prevista para o primeiro e segundo semestre do exercício. O aumento expressivo da estimativa em relação aos dois últimos exercícios justifica-se pelo planejamento institucional de abertura de múltiplos editais em resposta à necessidade de reposição de servidores em diversos campi. A arrecadação dessa natureza de receita ocorre nos dois últimos meses do exercício.	a) Quantidade de Vagas concurso público para Docente X Quantidade média de Inscritos por Vaga X Valor da Taxa de inscrição b) Quantidade de Vagas concurso público para para Técnico-Administrativo X Quantidade média de Inscritos por Vaga X Valor da Taxa de inscrição c) Quantidade de Vagas concurso público para para processo seletivo 1º Semestre X Quantidade média de Inscritos por Vaga X Valor da Taxa de inscrição d) Quantidade de Vagas concurso público para para processo seletivo 2º Semestre X Quantidade média de Inscritos por Vaga X Valor da Taxa de inscrição Para 2027, 2028 e 2029, os valores foram atualizados com base nas projeções do IPCA divulgadas no Boletim Focus de Maio de 2025 = Valor projetado = Valor do ano anterior × (1 + IPCA)	a) 24 X 8 X 253 = 48.576 b) 10 X 135 X 199 = 268.650 c) 60 X 5 X 124 = 37.200 d) 60 X 5 X 124 = 37.200 Total = 391.626,00 Total em 2027 = 391.626 X 1,035 = 405.332 Total em 2028 = 405.731,91 X 1,032 = 418.711 Total em 2029 = 418.711,34 X 1,03 = 431.273	391.626	405.332	418.715	431.273
26261	UNIV. FED. DE ITAJUBÁ	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O fato gerador da receita se origina da locação de espaço para funcionamento de 3 Lanchonetes, 2 Restaurantes, 1 Posto de Atendimento Bancário, 1 Fundação de Apoio, 1 Sindicato, 1 Associação de Diplomados e 1 Serviço de Cópias Reprográficas. Os valores estimados para os anos de 2027,2028 e 2029 foram ajustados pelo índice do IGPM disponibilizado pelo Banco Central do Brasil. O valor de 193.320 se justifica pelo fato do contrato com o Banco do Brasil ter sido renovado e o mesmo teve um reajuste saindo de R$ 5.855 para R$ 12.264 por mês. Ressalta-se que a arrecadação do exercício de 2024 no montante de R$ 180.722,82 mostra a capacidade dessa instituição em alcançar essa arrecadação projetada.	a) Quantidade de bens locados X valor Médio mensal dos bens locados X Meses. Para a arrecadação dos anos posteriores 2027(4,5%), 2028(4%) e 2029(3,78%) foi utilizado o índice do IGPM disponibilizado pelo Banco Central do Brasil.	a) 10 x 1.611,00 x 12 = R$ 193.320,00 Total geral = R$ 193.320,00 2027 = 193.320,00 (Valor 2026) x 4,5 % IPCA = 202.019 2028 = 202.019(Valor 2027) x 4% IPCA = 210.100 2029 = 210.100 (Valor 2028) x 3,78 % IPCA = 218.042	193.320	202.019	210.100	218.042

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26261	UNIV. FED. DE ITAJUBÁ	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Justificamos a previsão de arrecadação no valor de R$ 1.234.332,00 sob a Natureza de Receita Serviços Administrativos e Comerciais Gerais, considerando a necessidade de reclassificação de valores que, em exercícios anteriores, foram equivocadamente registrados sob a rubrica Serviços de Informação e Tecnologia. Após análise do Ementário de Classificação de Receitas Orçamentárias, constatamos que as receitas previstas se enquadram de forma mais adequada na categoria de Serviços Administrativos e Comerciais Gerais, uma vez que os serviços prestados no âmbito dos acordos em questão não se referem a soluções tecnológicas, mas sim a atividades administrativas, operacionais e de apoio institucional. A arrecadação prevista refere-se a 12 Termos de Cooperação, cujos recursos estão programados para serem internalizados no exercício de 2026. Tais termos têm como intermediadoras as Fundações de Apoio da Universidade, em conformidade com a legislação vigente que rege a relação entre as universidades públicas e suas fundações. Como previsto nos referidos instrumentos, as instituições parceiras se comprometem a ressarcir a Universidade por atos e serviços prestados durante a execução das atividades acordadas. Esse ressarcimento pode abranger, entre outros: - Uso de laboratórios, equipamentos ou instalações da Universidade; - Materiais e Insumos Utilizados; - Serviços Administrativos ou operacionais. Dessa forma, considerando a natureza dos serviços e a forma de execução, a classificação da receita como Serviços Administrativos e Comerciais Gerais revela-se a mais apropriada, assegurando conformidade com as normas orçamentárias e promovendo maior transparência na gestão dos recursos. Os valores estimados para os anos de 2027 , 2028 e 2029 foram ajustados pelo índice do IPCA disponibilizado pelo Banco Central do Brasil.	a) Prestação de Serviços Diversos = quantidade de contratos de prestação de serviços x valor médio de cada contrato. Para a arrecadação dos anos posteriores: Valor 2027(Valor 2026 x 4,5%), Valor 2028(Valor 2027 x 4%) e Valor 2029(Valor 2028 x 3,80%) foi utilizado o índice do IPCA disponibilizado pelo Banco Central do Brasil.	Quantidade de contratos de prestação de serviços x valor médio de cada contrato. 12 x 102.861,00 = 1.234.332 Para a arrecadação dos anos posteriores: Valor 2027(Valor 1.234.332 x 4,5%) = 1.289.877 Valor 2028(Valor 1.289.877 x 4%) = 1.341.472 Valor 2029(Valor 1.341.472 x 3,80%) = 1.392.448 Foi utilizado o índice do IPCA disponibilizado pelo Banco Central do Brasil.	1.234.332	1.289.877	1.341.472	1.392.448

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26261	UNIV. FED. DE ITAJUBÁ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa estimativa supera o valor projetado pela SOF, tendo em vista a expectativa de arrecadação para o exercício de 2026 de recursos provenientes das taxas de inscrição em concursos públicos para docentes e técnicos administrativos, os quais serão realizados para suprir vagas decorrentes de vacâncias. A estimativa do número de vagas para docentes efetivos baseia-se na projeção de aposentadorias até o final de 2026. Da mesma forma, a previsão de vagas para os cargos de técnicos administrativos considerou o mesmo critério, sendo que atualmente não há concursos vigentes para essas funções. Adicionalmente, a Universidade retomará a aplicação do Vestibular para preenchimento de determinadas vagas em cursos de graduação. Estima-se, portanto, arrecadação oriunda das inscrições em processos seletivos de ingresso na graduação tanto pelo sistema tradicional quanto pelo sistema seriado destinado a estudantes do ensino médio , bem como no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa CELPE-BRAS 2026. Para a estimativa dos valores de 2027, 2028 e 2029 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus. Sendo utilizado para cálculo da projeção de 2027 o índice de 4,5%, para 2028, o índice de 4% e para 2029 o índice de 3,78%.	1) Concurso Público: a) Quantidade de vagas para Professor Magistério Superior X Quantidade Média de Inscritos por vaga X Taxa de Inscrição para Professor Magistério Superior b) Quantidade de vagas para Técnico Administrativo X Quantidade Média de Inscritos por vaga X Taxa de Inscrição para Técnico Administrativo c) Quantidade de vagas para Professor substituto X Quantidade Média de Inscritos por vaga X Taxa de Inscrição Professor Substituto 2) Processo Seletivo (Quantidade de vagas (Previstas 2026) X Quantidade Média de Inscritos por vaga X Taxa de Inscrição.) a) Processo Seletivo de Vagas Graduação b) Processo Seletivo de Vagas Graduação Seriado c) Exame de Proficiência em Língua Portuguesa CELPE-BRAS 2025-1 d) Exame de Proficiência em Língua Portuguesa CELPE-BRAS 2025-2 Para a arrecadação dos anos posteriores 2027(4,5%), 2028(4%) e 2029(3,78%) foi utilizado o índice do IPCA disponibilizado pelo Banco Central do Brasil. Metodologia anos posteriores: 2027 = Valor 2026 x 4,5% IPCA 2028 = Valor 2027 x 4% IPCA 2029 = Valor 2028 x 3,78% IPCA	1) Concurso Público a) 10 x 26 x 200,00 = 52.000,00 b) 12 x 50 x 90 = 54.000,00 c) 9 x 14 x 50 = 6.300,00 2) Processo Seletivo a) 300 x 2 x 150,00 = 90.000,00 b) 150 x 2 x 150,00 = 45.000,00 c) 60 x 1 x 250,00 = 15.000,00 d) 60 x 1 x 250,00 = 15.000,00 Total geral = R$ 277.300,00 2027 = 277.300 (Valor 2026) x 1,045 = 289.778 2028 = 289.778(Valor 2027) x 1,04 = 301.369 2029 = 301.369 (Valor 2028) x 1,0378 = 312.760	277.300	289.778	301.369	312.760
26262	Universidade Federal de São Paulo - UFSP	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	1050	A estimativa da UNIFESP (R$ 3.511.684,00) refere-se à cessão do direito de uso de bens imóveis da universidade pela agência do Banco do Brasil S/A e por empresas para fornecimento de refeições (Restaurantes Universitários) em cada campus. Para projeção de arrecadação dos anos posteriores T+1 (2027), T+2 (2028) aplicou-se o IPCA do Boletim Focus do Banco Central do Brasil sobre o ano T 2026 (4,00% T + 1; 3,80% T + 2). Para 2029 (T+3), foi considerada a projeção do Panorama Macroeconômico da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (3,61%). A média de arrecadação dessa instituição entre 2022 e 2024 foi de R$ 3.281,047 comprovando a capacidade dessa instituição em arrecadar esta projeção. A arrecadação de 2025 encontra-se em R$ 715.421,; pois se dará em maior volume no segundo semestre do exercício de 2025.	a) Contrato com Banco do Brasil: Quantidade de bens alocados x Valor médio mensal pela utilização do espaço cedido X número de meses; b) Contratos referentes ao uso de espaço por restaurantes/cantinas: Quantidade de bens alocados x Valor médio mensal pela utilização do espaço cedido X meses. Para projeção de arrecadação dos anos posteriores T+1 (2027), T+2 (2028) aplicou-se o IPCA do Boletim Focus do Banco Central do Brasil sobre o ano T 2026 (4,00% T + 1; 3,80% T + 2). Para 2029 (T+3), foi considerada a projeção do Panorama Macroeconômico da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (3,61%)	a) 1 x R$ 260.000,00 x 12 = R$ 3.120.000,00 b) 9 x R$ 3.626,70 X 12 = R$ 391.683,60 TOTAL: R$ 3.120.000,00 + R$ 391.683,60 = R$ 3.511.683,60. Arredondado para R$ 3.511.684,00. 2027 = 3.511.683,60 * 4% + 3.511.683,60 = 3.652.150,94 2028 = 3.652.150,94 *3,80% + 3.652.150,94 = 3.790.932,68 2029 = 3.790.932,68 *3,61 + 3.790.932,68 = 3.927.785,35	3.511.684	3.652.151	3.790.933	3.927.785

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26262	Universidade Federal de São Paulo - UFSP	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A estimativa da UNIFESP (R$ 2.281.000,00) é inferior à da SOF (R$ 3.517.022,00), tendo em vista a redução dos valores correspondentes a depósitos de contratos/parcerias com empresas privadas na universidade para a realização de estudos e pesquisas e dos contratos de gerenciamento de projetos pela FAP/Unifesp em relação ao efetivamente arrecadado no exercício de 2024 e o previsto no PLOA 2025. Estão previstos para 2026, valores a serem depositados na instituição referentes a contratos/parcerias com empresas privadas na universidade para a realização de estudos e pesquisas, matrículas nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e contratos de gerenciamento de projetos de exercícios anteriores pela Fundação de Apoio (FAP/UNIFESP) e de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.	a) Quantidade de matrículas nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu x Valor da Matrícula; b) Quantidade de Depósitos da Fundação de Apoio (FAP/Unifesp) referentes a gerenciamento de projetos x Valor médio de cada depósito; c) Quantidade de contratos/parcerias com empresas privadas para a realização de estudos e pesquisas x Valor médio de cada contrato. Para a arrecadação dos anos posteriores T+1 (2027), T+2 (2028) aplicou-se o IPCA do Boletim Focus do Banco Central do Brasil sobre o ano T 2026 (4,00% T + 1; 3,80% T + 2). Para 2029 (T+3), foi considerada a projeção do Panorama Macroeconômico da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (3,61%).	a) 400 x R$ 70,00 = R$ 28.000,00 b) 30 x R$ 66.667,00 = R$ 2.000.000,00 c) 1 x R$ 253.000,00 = R$ 253.000,00 Total: R$ 28.000,00 + R$ 2.000.000,00 + R$ 253.000,00 = R$ 2.281.000,00.	2.281.000	2.372.240	2.462.385	2.551.277
26262	Universidade Federal de São Paulo - UFSP	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A estimativa da UNIFESP (6.337.172,00) é menor que a posição da SOF (R$ 6.617.333,00), pois não há previsão de arrecadação para 2026 referente à realização dos certames de concursos públicos e processos seletivos simplificados, que foram antecipados para 2025, em atendimento à vedação eleitoral no ART. 73, inciso V da Lei nº 9.504/1997. A UNIFESP oferece dois programas de residência: Residência Médica e Residência Multiprofissional. As inscrições para o processo da Residência Multiprofissional não serão recolhidas pela UNIFESP, que aderiu em 2024 ao Exame Nacional de Residência (ENARE). Quanto à Residência Médica, nos últimos exercícios as inscrições estavam sendo arrecadadas via Fundação de Apoio mas, em 2026, a previsão é de que elas sejam recolhidas pela UNIFESP novamente. Logo, a estimativa refere-se à arrecadação de inscrições do vestibular, dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e da Residência Médica. A arrecadação em 2025 ainda é baixa, uma vez que os valores referentes às inscrições do vestibular e da Residência Médica, que compõem o maior valor previsto, ocorrerão no segundo semestre deste exercício.	a) Número previsto de vagas ofertadas Processo seletivo Graduação (vestibular) x média de inscritos por vaga x Valor da taxa de inscrição. b) Número previsto de vagas ofertadas Processo seletivo Residência médica x média de inscritos por vaga x Valor da taxa de inscrição. c) Número previsto de vagas ofertadas Cursos Pós-Graduação Lato sensu x média de inscritos por vaga x Valor da taxa de inscrição. Para a arrecadação dos anos posteriores T+1 (2027), T+2 (2028) aplicou-se o IPCA do Boletim Focus do Banco Central do Brasil sobre o ano T 2026 (4,00% T + 1; 3,80% T + 2). Para 2029 (T+3), foi considerada a projeção do Panorama Macroeconômico da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda (3,61%).	a) 121 x 123,96 x 156 = 2.339.868,96 b) 243 x 24,42 x 663,51 = 3.937.308,15 c) 420 x 0,9523 x 150 = 59.994,90 Total estimado: R$ 6.337.172,01, Arredondado para R$ 6.337.172,00.	6.337.172	6.590.659	6.841.104	7.088.068

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção da NR apresenta aumento sobre o previsto pela SOF para 2026. A diferença se justifica principalmente: 1. Pela expectativa de aumento do número de inscrições nas duas etapas do Processo Seletivo de Avaliação Seriada PAS, tendo em vista a ampliação da divulgação e a realização da prova em mais cidades. Para o exercício de 2026, a previsão da arrecadação refere-se às 1ª e 2ª etapas dos seguintes processos seletivos: de avaliação seriada, Transferência de Curso Superior, Obtenção de Novo Título, Processo Seletivo para cursos à distância, além de previsão para concursos de docentes efetivos e substitutos. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições nesses processos. Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2027); T+3 (2028) e T+4 (2029) considerou-se a média de valor dos editais de 2026.	CONCURSO/PROCESSO SELETIVO = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSOS PÚBLICOS a) Concurso docentes PROCESSOS SELETIVOS b) 1ª Etapa do Processo Seletivo de Avaliação Seriada - PAS c) 2ª Etapa do Processo Seletivo de Avaliação Seriada - PAS d) Transferência de Curso Superior e) Obtenção de Novo Título (TCS e ONT) f) Processo Seletivo para cursos a distância g) Professor Substituto h) 1° semestre stricto sensu i) 2° semestre stricto sensu j) 1° semestre residência em saúde Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2027); T+3 (2028) e T+4 (2029) considerou-se a média de valor dos editais de 2026.	2026 a) 15 * 22 * 240 = R$ 79.200,00 b) 1 * 4300 * 140 = R$ 602.000,00 c) 1 * 4100 * 140 = R$ 574.000,00 d) 550 * 1 * 65 = R$ 35.750,00 e) 215 * 1 * 65 = R$ 13.975,00 f) 200 * 1 * 65 = R$ 13.000,00 g) 20 * 10 * 100 = R$ 20.000,00 h) 462 * 1 * 80 = R$ 36.960,00 i) 748 * 2 * 80 = R$ 119.680,00 j) 218 * 12 * 100 = R$ 261.600,00 Total 2026: R$ 1.756.165,00 2027 a) 10 * 175616,50 = R$ 1.756.165,00 Total 2027: R$ 1.756.165,00 2028 a) 10 * 175616,50 = R$ 1.756.165,00 Total 2028: R$ 1.756.165,00 2029 a) 10 * 175616,50 = R$ 1.756.165,00 Total 2029: R$ 1.756.165,00	1.756.165	1.756.165	1.756.165	1.756.165

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26264	UFERSA-RN	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador da referida receita tem origem nas taxas de inscrição de concursos públicos destinados ao provimento de cargos vagos na instituição, abrangendo docentes efetivos, docentes temporários, técnicos administrativos de nível D e técnicos administrativos de nível E. Informamos que os valores projetados para os exercícios de 2027, 2028 e 2029 foram mantidos iguais aos estimados para o ano de 2026. Tal decisão foi tomada considerando que, até o momento, não há informações suficientes ou critérios técnicos consolidados que possibilitem uma projeção diferenciada para os anos subsequentes.	CONCURSO PÚBLICO = QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO a) Docentes Efetivos b) Docentes Temporários c) Técnico Administrativo nível E d) Técnico Administrativo nível D Para os valores projetados para os exercícios de 2027, 2028 e 2029 foram mantidos iguais aos estimados para o ano de 2026. Tal decisão foi tomada considerando que, até o momento, não há informações suficientes ou critérios técnicos consolidados que possibilitem uma projeção diferenciada para os anos subsequentes.	a) 5 X 20 X R$ 260,00 = R$ 26.000,00 b) 30 X 15 X R$ 85,00 = R$ 38.250,00 c) 2 X 100 X R$ 100 = R$ 20.000,00 d) 2 X 100 X R$ 60 = R$ 12.000,00 TOTAL GERAL: R$ 96.250,00	96.250	96.250	96.250	96.250
26266	UNIPAMPA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O fato gerador principal desta Natureza de Receita se origina dos contratos de locação de espaços para funcionamento de restaurantes e cantinas nos diversos campi universitários da UNIPAMPA, já que a Instituição possui estrutura multicampi. Além disso, também estão incluídas as locações para empresas da incubadora (PampaTec). A previsão de arrecadação dessa UO apresenta alinhamento com os anos de 2024 (R$ 105.398,00) e 2023 (R$ 131.786,00). No entanto, está bem abaixo do valor projetado pela SOF(R$ 228.454,00). É bem possível que nossa arrecadação aumente, pois alguns espaços destinados aos restaurantes universitários não estão locados. Cabe salientar que as arrecadações dos últimos exercícios comprovam que essa UO conseguirá efetivar o montante projetado.	a) Valor médio dos bens locados x quantidade de contratos de bens alugados Por não se ter possibilidade de projetar as arrecadações dessa NR para 2027, 2028 e 2029 optou-se por repetir o valor de 2026..	a) 9806 X 12 = R$ 117.672,00	117.672	117.672	117.672	117.672
26266	UNIPAMPA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A estimativa de receita apresenta considerável acréscimo em relação ao estimado SOF, visto que planejamos realizar em 2026 concurso para ocupar 95 vagas, distribuídas entre os cargos de docente (40), TAEs (15) e professor substituto (40). A maior parte da arrecadação ocorrerá no 2º semestre, sendo que a efetiva arrecadação se dará até dezembro de 2026. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições nos concursos públicos Para apuração dos valores de 2027, 2028 e 2029 optou-se por replicar o valor da PLOA 2026 sem considerar novas vagas ou reajuste nas taxas de inscrição.	a) Quantidade de vagas de docentes x quantidade média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição b) Quantidade de vagas de TAE Nível Médio x quantidade média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição c) Quantidade de vagas de TAE Nível Superior x quantidade média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição d) Quantidade de vagas de Professor Substituto x quantidade média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição Para apuração dos valores de 2027, 2028 e 2029 optou-se por replicar o valor da PLOA 2026 sem considerar novas vagas ou reajuste nas taxas de inscrição.	a) 40 x 6 x 180,00 = 43.200,00 b) 6 X 40 X 80,00 = 19.200,00 c) 9 X 80 X 120,00 = 86.400,00 d) 40 X 7 X 90,00 = 25.200,00 Total geral = 174.000,00	174.000	174.000	174.000	174.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26266	UNIPAMPA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	De acordo com o setor de patrimônio de nossa instituição há programação para leiloar e arrecadar, em 2026, R$ 63.500,00 com a venda de bens inservíveis e veículos. O leilão se dará entre os meses de maio e junho, conforme planejamento do setor responsável. A efetiva arrecadação acontecerá no mês de julho de 2026. Serão ofertados 6 veículos e 14 unidades de bens inservíveis. Considerou-se o valor de R$ 0 para os anos de 2027 a 2029 por não haver previsão de arrecadação para esses exercícios no momento.	a) Quantidade bens móveis inservíveis x preço leiloado b) Quantidade de veículos x preço leiloado	a) 14 x 250,00 = 3.500,00 b) 6 x 10.000,00 = 60.000,00 Total geral = R$ 63.500,00	63.500	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita justifica-se para atender às demandas da UFAM para suprimento de vagas dos cursos de Graduação como também de processos seletivos e concursos para provimento de cargos efetivos vagos e/ou aposentadorias. Haverá 3 concursos para ocupação de cargos efetivos, um para Professor do Magistério Superior e dois para Técnico Administrativo (um para nível médio e outro para nível superior) previstos para julho, além de Processos Seletivos: Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto (Auxiliar, Assistente e Adjunto); PSMUS (Processo Especial p/ ingresso no Curso de Música) em outubro; PSELIB (Processo Especial p/ ingresso no Curso de Letras - LIBRAS) em outubro; PSEAD (Processo de Educação a Distância) em maio; PSI (Processo Seletivo do Interior) em junho; PSC (Processo Seletivo Contínuo) 1ª e 2ª etapas em abril e 3ª etapa em agosto; PSE-REF (Processo Seletivo de Ingresso de Refugiados) em junho; PSE (Processo Seletivo Extra Macro) em março; EspEad (Especialização Educação a Distância) em maio. Ressaltamos que o número de vagas ofertadas aumentou 11,33%, 624 vagas a mais, em relação ao período anterior (Vagas Ano 2025 = 5507 / Vagas Ano 2026 = 6.131). O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos e processos seletivos. Com relação à projeção para os anos de 2027, 2028 e 2029, por não haver previsão de todos os concursos e processos seletivos a serem realizados, optou-se por não incluir projeção.	a) Quantidade de vagas para Magistério Superior Auxiliar X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição b) Quantidade de vagas para Magistério Superior Assistente X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição c) Quantidade de vagas para Magistério Superior Adjunto X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição d) Quantidade de vagas para Técnico Administrativo - Nível Médio X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição e) Quantidade de vagas para Técnico Administrativo - Nível Superior X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição f) Quantidade de vagas para Substituto - Auxiliar X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição g) Quantidade de vagas para Substituto - Assistente X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição h) Quantidade de vagas para Substituto - Adjunto X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição i) Quantidade de vagas para PSMUS X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição j) Quantidade de vagas para PSELIB X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição k) Quantidade de vagas para PSEAD X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição l) Quantidade de vagas para PSI X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição m) Quantidade média de inscritos Geral para PSC (PSC 1º e 2º etapa) x Taxa de Inscrição. (PSC 1 e 2 não prevê vagas, tendo em vista que somente no PSC 3 os candidatos definem o curso) n) Quantidade de vagas para .PSC 3ª etapa X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição o) Quantidade de vagas para PSE (Extra Macro) X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição p) Quantidade de vagas para PSE-REF X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição q) Quantidade de vagas para EspEad (Especialização Educação a Distância) X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição	a) 23 x 5 x R$ 90,00 = R$ 10.350,00 b) 6 x 23 x R$ 130,00 = R$ 17.940,00 c) 45 x 17 x R$ 180,00= R$ 137.700,00 d) 13 x 24,23 x R$ 130,00 = R$ 40.948,70 e) 12 x 116,33 x R$ 140,00 = R$ 195.434,40 f) 111 x 30 x R$ 90,00 = R$ 299.700,00 g) 56 x 32 x R$ 130,00 = R$ 232.960,00 h) 3 x 25 x R$ 180,00 = R$ 13.500,00 i) 50 x 1,22 x R$ 100,00 = R$ 6.100,00 j) 30 x 2,13 x R$ 100,00 = R$ 6.390,00 k) 490 x 2,5 x R$ 110,00 = R$ 134.750,00 l) 636 x 5 x R$ 105,00 = R$ 333.900,00 m) 26.686 x R$ 95,00 = R$ 2.535.170,00 n) 2.381 x 3,02 x R$ 95,00 = 683.108,90 o) 220 x 1 x R$ 95,00 = R$ 20.900,00 p) 1.905 x 1,5 x R$ 95,00 = R$ 271.462,50 q) 150 x 2 x R$ 110,00 = R$ 33.000,00 Total Geral = R$ 4.973.314,50	4.973.315	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A presente previsão de receitas decorre de receitas com Aluguel de imóveis Residenciais, Comerciais e outras receitas previstas pela Secretaria de Patrimônio da UnB. O fluxo de recebimento dessa receita é mensal. A arrecadação dos dos exercícios anteriores mostram a viabilidade dessa projeção. Ademais ocorrerá reajustes nos contratos, bem como, formalização de outros que garantirá a efetivação da arrecadação dessa projeção. Conforme despacho da SPI/UnB, informamos que os contratos de locações e ocupações dos imóveis UnB são formalizados com prazo com vigência anual. Transcorridos os primeiros 12 meses, o contrato é automaticamente prorrogado por tempo indeterminado, mantendo as mesmas cláusulas anteriores, exceto o prazo, sendo que o valor mensal é atualizado, na data de aniversário, pelo índice do contrato (IGP-M ou INPC, dependendo da natureza do contrato). Outro fator importante a salientar é que após o primeiro ano de contrato, o locatário/ocupante não está sujetio à multa contratual por rescisão antecipada, sendo o termo de encerramento, o pedido de vistoria de saída do imóvel. Há uma rotatividade natural, com processos de entrada e saída dos imóveis destinados à locação, porém, a maioria dos contratos, algo em torno de 80%, já estão com dois ou mais anos de ocupação. Ressaltamos, também, que os servidores técnicos-administrativos estão em greve desde o dia 20/03/2025, o que impacta diretamente nas atividades da SPI, visto que tais atividades não se enquadram nas chamadas "essenciais", ademais, pela sensibilidade dos dados e lançamentos efetuados, o acesso ao sistema de gerenciamento dos contrato (SGI - sistema gerencial de imóveis) só são acessados por meio de senha pessoal de cada servidor do setor responsável. Para os anos de 2027, 2028 e 2029, os valores foram atualizados monetariamente utilizando-se os índices estimativos de 4%, 3,78% e 3,5%, respectivamente, conforme projeção do Boletim Focus.	a) número de imóveis residenciais e comerciais x valor médio mensal de cada aluguel b) número de contratos de cessão onerosas como aluguel x valor médio bem alugado	a) 1.658 x R$ 33.961,073582 = R$ 56.307.460 b) 15 x R$ 18.363,21 = R$ 275.448 Total = R$ 56.582.908,15	56.582.908	58.846.225	61.070.612	63.208.083
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1050	Essa receita decorre do recebimento de condomínios dos imóveis pertencentes à UnB e está em linha com a arrecadação dos último anos, dada a previsão de reajuste nos valores condominiais. A arrecadação se dá mensalmente. As arrecadações dessa natureza de receita dos últimos três exercícios ficaram na média de R$ 6.240.477 por cada exercício, comprovando a viabilidade de arrecadação dessa estimativa de receita. Ademais, a arrecadação dessa natureza de receita ocorre em maior volume no fim do exercício.	a) Quantidade de taxas de condomínios dos imóveis residenciais e comerciais x valor médio da taxa de conservação do condomínio Para os anos de 2027, 2028 e 2029, os valores foram atualizados monetariamente utilizando-se os índices IPCA estimativos de 4%, 3,78% e 3,5%, respectivamente, conforme projeção do Boletim Focus.	a) 1.658 x R$ 3.871,8797 = R$ 6.419.576,54	6.419.576	6.676.360	6.928.726	7.171.232

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita decorre da previsão de arrecadação da Fazenda Água Limpa com a venda de subproduto de pesquisa e de produtos animais. Os fatos geradores desta NR originam-se da venda de produtos de origem animal e animais (leite in e suínos). Ressalta-se que a presente arrecadação tem caráter recorrente, sempre arrecadada nos últimos anos, solicitando-se, assim, reconsideração junto à SOF quanto à exclusão dessa NR. Para os anos de 2027, 2028 e 2029, os valores foram atualizados monetariamente utilizando-se os índices estimativos de 4%, 3,78% e 3,5%, respectivamente, conforme projeção do Boletim Focus.	a) Quantidade total de litros de leite x valor médio do litro de leite b) Quantidade de carne de suínos vendidos x valor médio de cada suíno (preços são baseados no valor de mercado, na Bolsa de Suínos de Brasília da DFSuin (https://suinobrasilia.com.br/) ou Bolsa de Suínos do Para 2027, 2028 e 2029 = Valor do ano 2026 × (1 + IPCA)	2026 a) 138707 * 2,03 = R$ 281.575,21 b) 3335 * 13,50 = R$ 45.022,50 Total 2026: R$ 326.597,71 2027 a) 138707 * 2,11 = R$ 292.671,77 b) 3335 * 14,04 = R$ 46.823,40 Total 2027: R$ 339.495,17 2028 a) 138707 * 2,19 = R$ 303.768,33 b) 3335 * 14,57 = R$ 48.590,95 Total 2028: R$ 352.359,28 2029 a) 138707 * 2,27 = R$ 314.864,89 b) 3335 * 15,08 = R$ 50.291,80 Total 2029: R$ 365.156,69	326.598	339.495	352.359	365.157

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A estimativa de receita nessa natureza de receita é de R$ 33.950.408, superior à estimativa SOF (R$ 32.515.425), baseada em previsão das Unidades arrecadadoras da UnB, tendo como origem: i) serviços de Revalidação de Diplomas Estrangeiros e Registro de Diplomas das Instituições de Ensino Superior do DF; ii) valor de arrecadações dessa natureza de receita decorrentes de diversos serviços administrativos, dos programas de pós-graduação da UnB, de projetos das unidades da UnB, a exemplo de projetos do Observatório Sismológico, da Editora da UnB, do Núcleo de Inovação Tecnológica Centro de Desenvolvimento Tecnológico (NITCDT), de cursos de pós-graduação em parceria com outros órgãos, de recebimentos de serviços administrativos prestados, dentre outros tipos de receitas; iii) pagamento de royalties referentes à cessão da licença de uso da marca CESPE (R$ 22.608.730,74). Destaca- se que essa natureza de receita é arrecadada regulamente por essa UO, conforme observado nos últimos exercícios. Para os anos de 2027, 2028 e 2029, os valores foram atualizados monetariamente utilizando o índice estimativo de 4%, 3,78% e 3,5%, respectivamente, conforme projeção do Boletim Focus.	a. Valor médio dos serviços prestados pelo NITCDT X quantidade média de serviços prestados pelo NITCDT b. Valor médio dos royalties do CEBRASPE repassados à UnB X número de meses c. Receita média com pagamento de taxa de aluno especial de pós-graduação (mestrado, doutorado e demais seleções) X quantidade média de programas que oferecem pós-graduação d. Valor médio arrecadado com projetos X quantidade média de projetos e. Valor médio da receita da Editora da UnB com comercialização de livros produzidos e consignados x quantidade f. Receita média com revalidação de diplomas (Número de Registros de Diplomas de diplomas estrangeiros de Medicina, Número de Registros de Diplomas de diplomas estrangeiros de outros cursos, Número de Registros de Diplomas das IES-DF) x número de diplomas Para os anos de 2027, 2028 e 2029, os valores foram atualizados monetariamente utilizando o índice estimativo de 4%, 3,78% e 3,5%, respectivamente, conforme projeção do Boletim Focus.	a. R$ 294.525,27 X 3 = R$ 883.575,81 b. R$ 1.884.060,895 x 12 = R$ 22.608.730,74 c. R$ 138.658,15 x 35 = R$ 4.853.035,25 d. R$ 570.183,61 x 8 = R$ 4.561.468,88 e. R$ 582.917,45 x 1 = R$ 582.917,45 f. R$ 608,56 x 757 = R$ 460.679,92 Total Geral = R$ 33.950.408,05	33.950.408	35.308.424	36.643.083	37.925.591

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A UnB tem a estimativa no valor de R$ 545.544,00, tendo em vista o quantitativo estimado de certames públicos, que leva em consideração o quantitativo de vagas atualmente desocupadas e não vinculadas a ações de provimento, bem como da previsão estimada a partir do quantitativo dos últimos 5 anos. É relevante ressaltar o Decreto 7.485/2011, que dispõe sobre a constituição de banco de professor-equivalente das universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação, especificamente, quanto ao art. 7. Nesse sentido, a partir da disponibilidade de 113 vagas desocupadas dispostas no Banco de Professor Equivalente (BPEq) da Universidade de Brasília (UnB), será realizada a ação de provimento para o ano-exercício de 2026 para a abertura de 113 vagas em concursos públicos docentes, e, consequentemente, a previsão de arrecadação de recursos advindos das inscrições nesses certames. Cumpre esclarecer que, devido a peculiaridade das áreas de conhecimento e do planejamento de reposição da força de trabalho das Unidades Acadêmicas, são realizados eventos distintos em editais específicos para cada área. Quanto ao processo seletivo de Técnico-Administrativo, a memória se baseia na necessidade institucional de manutenção desse quadro de servidores temporários. O processo seletivo vigente vence em 29/07/2026 e os contratos passam a vencer a partir de Agosto. Com isso, será necessário abrir novo processo seletivo, provavelmente para provimento de 4 vagas. Para os anos de 2027, 2028 e 2029, os valores foram atualizados monetariamente utilizando-se os índices estimativos de 4%, 3,78% e 3,5%, respectivamente, conforme projeção do Boletim Focus.	a) vagas desocupadas dispostas no Banco de Professor Equivalente (BPEq) x média de candidatos inscritos por vaga x Valor médio das inscrições b) Quantidade de vagas x média de candidatos inscritos por vaga x Valor médio das inscrições Projeção Focus para os anos de 2027 a 2029: 4% (2027); 3,78% (2028); e 3,5% (2029).	a) 113 x 20 x R$ 240,40 = R$ 543.304,00 b) 4 x 8 x R$ 70,00 = R$ 2.240,00 Total: R$ 545.544,00 2027: R$ 545.544 x 1,04 = R$ 567.365,76; 2028: R$ 567.366 X 1,0378 = R$ 588.812,19; 2029: R$ 588.812 X 1,035 = R$ 609.420,61.	545.544	567.366	588.812	609.421
26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A projeção dessa natureza de receita (R$ 1.107.823,00) se dá tendo em vista a expectativa da realização de leilões no exercício de 2026. O fato gerador da referida receita origina-se de leilões de gado, eletroeletrônicos, mobiliários, sucatas e veículos. Informamos que o próximo leilão de bens móveis inservíveis e semoventes da Universidade de Brasília está previsto para ocorrer no dia 10 de junho de 2025. Quanto ao exercício de 2026, informamos que as datas para a realização dos leilões ainda não foram definidas. Para os anos de 2027, 2028 e 2029, os valores foram atualizados monetariamente utilizando-se os índices estimativos de 4%, 3,78% e 3,5%, respectivamente, conforme projeção do Boletim Focus.	Quantidade de bem móvel ou semovente a ser leiloado X preço mínimo (média): a) quantidade de cabeças de gado macho x preço médio b) quantidade de cabeças de gado fêmea x preço médio c) quantidade de automóveis de passeio x preço médio d) quantidade de mobiliários x preço médio e) quantidade de equipamentos agrícolas x preço médio f) quantidade de eletro eletrônicos x preço médio g) quantidade de mobiliários em geral x preço médio h) quantidade de sucatas em geral x preço médio i) quantidade de veículos de tração a motor x preço médio j) quantidade de semoventes x preço médio	a) 20 x R$ 2.000,00 = R$ 40.000,00 b) 40 x R$ 5.000,00 = R$ 200.000,00 c) 12 x R$ 15.000,00 = R$ 180.000,00 d) 20 x R$ 1.500,00 = R$ 30.000,00 e) 15 x R$ 1.800,00 = R$ 27.000,00 f) 3900 x R$ 52,15 = R$ 203.385,00 g) 2465 x R$ 30,39 = R$ 74.911,35 h) 2463 x R$ 23,90 = R$ 58.865,70 i) 10 x R$ 21.660,57 = R$ 216.605,70 j) 70 x R$ 1.100,80 = R$ 77.056,00 Total = R$ 1.107.823,75	1.107.823	1.152.137	1.195.687	1.237.537

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26272	FUND. UNIV. FED. DO MARANHÃO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção da Natureza da Receita para 2026, no valor de R$ 1.579.500,00 se faz necessária tendo em vista que serão ofertadas, no segundo semestre de 2026, 72 vagas para a realização de concurso público para provimento de servidores e 210 vagas para processos seletivos para o Colégio Universitário e PSVE para Ingresso no Curso de Licenciatura em Educação do Campo. O fato gerador da receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos para o Colégio Universitário e PSVE para Ingresso no Curso de Licenciatura em Educação do Campo. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos de 2027 a 2029 os mesmos valores previstos para o ano de 2026.	a) Concurso público para docentes = quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição. b) Concurso público para técnicos administrativos Nível D = quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição. c) Concurso público para técnicos administrativos Nível E = quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição. d) Processo seletivo do COLUN = quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição. e) Processo seletivo do PSVE = quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição.	2026 a) 32 * 10 * 300 = R$ 96.000,00 b) 15 * 300 * 100 = R$ 450.000,00 c) 25 * 250 * 150 = R$ 937.500,00 d) 150 * 10 * 60 = R$ 90.000,00 e) 60 * 2 * 50 = R$ 6.000,00 Total 2026: R$ 1.579.500,00 2027 a) 32 * 10 * 300 = R$ 96.000,00 b) 15 * 300 * 100 = R$ 450.000,00 c) 25 * 250 * 150 = R$ 937.500,00 d) 150 * 10 * 60 = R$ 90.000,00 e) 60 * 2 * 50 = R$ 6.000,00 Total 2027: R$ 1.579.500,00 2028 a) 32 * 10 * 300 = R$ 96.000,00 b) 15 * 300 * 100 = R$ 450.000,00 c) 25 * 250 * 150 = R$ 937.500,00 d) 150 * 10 * 60 = R$ 90.000,00 e) 60 * 2 * 50 = R$ 6.000,00 Total 2028: R$ 1.579.500,00 2029 a) 32 * 10 * 300 = R$ 96.000,00 b) 15 * 300 * 100 = R$ 450.000,00 c) 25 * 250 * 150 = R$ 937.500,00 d) 150 * 10 * 60 = R$ 90.000,00 e) 60 * 2 * 50 = R$ 6.000,00 Total 2029: R$ 1.579.500,00	1.579.500	1.579.500	1.579.500	1.579.500

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O decréscimo de aproximadamente 2% verificado na projeção da NR de aluguéis e arrendamentos para o exercício de 2026 (R$ 1.120.317,00) em relação à arrecadação projetada para 2025 (R$ 1.141.479,00) decorre basicamente da não renovação de três contratos para 2026. Os contratos vigentes sofreram reajustes previstos, com base no IGP-M/FGV. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de lanchonetes, restaurantes e reprografia nos diversos campi da universidade. Essa natureza de receita tem sido regularmente arrecadada nos últimos exercícios.	a) Quantidade de bens locados x valor médio mensal x meses *Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029) o mesmo valor de 2025.	a) 8 x R$ 11.669,96 x 12 = R$ 1.120.316,16	1.120.316	1.120.316	1.120.316	1.120.316
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	O fato gerador da referida receita se origina de leilão de semoventes realizado em eventos da instituição. A Diretoria de Experimentação e Produção Animal informou que essa receita depende das condições do mercado e de todo trâmite burocrático para a execução de um leilão por parte da universidade. A expectativa de venda de semoventes para o ano de 2026 é de R$250.000,00, conforme Ofício Nº 62/2025 da Diretoria de Experimentação e Produção Animal.	a) Quantidade de cabeças de gado a ser leiloada x preço mínimo *Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029) o mesmo valor de 2026.	a) 129 x R$ 1.937,99 = R$ 250.000,71 Total arredondado: R$ 250.000,00	250.000	250.000	250.000	250.000
26275	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Essa estimativa se deve pelo decréscimo verificado na projeção da NR de aluguéis e arrendamentos no Ano de 2026 (R$ 66.120,00) em relação ao valor estimado pela SOF (R$ 83.220,00). Esse decréscimo se justifica em função da metodologia por ela adotada, que considerou os últimos 12 meses de arrecadação, nos quais houve pagamentos acumulados de meses anteriores a esse período, o que tendenciou a média de arrecadação. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantina nos diversos campus universitários. A projeção para os anos de 2027 (4,00%), 2028 (4,00%), 2029 (4,00%) foram calculadas a partir do Boletim Focus do Banco Central considerando o IGP-M (variação percentual).	a) Quantidade de bens locados X valor médio mensal dos bens locados X nº de meses	a) 5 X R$ 1.102,00 X 12 = R$ 66.120,00	66.120	68.764	71.515	74.376

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26275	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A projeção dessa natureza de receita (R$ 416.580,00) apresenta decréscimo em relação a estimativa SOF (R$ 520.953,00). Tal variação se deve principalmente a redução de contratos com outras IFES, onde a UFAC fazia a emissão de diplomas. O fato gerador principal da referida receita se origina da prestação de serviços diversos, tais como: serviços de comercialização de refeições em Restaurante Universitário e também a prestação de serviço de emissão de segunda via de históricos escolar, diplomas, revalidações dentre outros. Na projeção para arrecadação nos exercícios de 2027, 2028 e 2029 foi considerado o Relatório Focus do Banco Central, com projeções do IPCA para 2027 (4,0%), 2028 (3,80%) e 2029 (3,80%), publicado em 05/05/2025.	a) Refeições = nº de refeições por mês X valor unitário médio da refeição X nº de meses; e b) Serviços de emissão de documentos acadêmicos= nº documentos emitido ano X valor unitário médio Projeções do IPCA para 2027 (4,0%), 2028 (3,80%) e 2029 (3,80%), publicado em 05/05/2025.	a) 28.800 X R$1,279167 X 11 = 405.240,11 b) 124 X R$ 91,4516129 = R$ 11.340,00 VALOR TOTAL: R$ 416.580,11	416.580	433.243	449.706	466.794

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26275	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A receita projetada de R$ 487.000,00 para o próximo ano 2026 é significativamente maior do que o o valor previsto pela SOF. Esse aumento se justifica pela expectativa de uma maior oferta de vagas em concursos públicos para provimento de servidores, com realização prevista para o segundo semestre do ano. Além disso, a contratação de novos servidores para o recém-criado Campus Fronteira também contribui para esse acréscimo. Essa receita é gerada pelas taxas de inscrição de concursos públicos para cargos efetivos e pelos processos seletivos para professores substitutos. A previsão é que seja realizado um certame de cada modalidade em 2026. Optou-se por manter essa mesma projeção para os anos seguintes, visto que não há uma metodologia específica para estimar a receita de certames futuros.	Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição a) Concurso público para docentes; b) Concurso professor substituto; c) Concurso público para técnicos - administrativos nível D. d) Concurso público para técnicos - administrativos nível E. Por não ter como aplicar uma metodologia para os exercícios seguintes, optou-se por repetir a projeção do ano de 2026.	2026 a) 10 * 50 * 200 = R$ 100.000,00 b) 10 * 45 * 80 = R$ 36.000,00 c) 10 * 90 * 90 = R$ 81.000,00 d) 15 * 120 * 150 = R$ 270.000,00 Total 2026: R$ 487.000,00 2027 a) 10 * 50 * 200 = R$ 100.000,00 b) 10 * 45 * 80 = R$ 36.000,00 c) 10 * 90 * 90 = R$ 81.000,00 d) 15 * 120 * 150 = R$ 270.000,00 Total 2027: R$ 487.000,00 2028 a) 10 * 50 * 200 = R$ 100.000,00 b) 10 * 45 * 80 = R$ 36.000,00 c) 10 * 90 * 90 = R$ 81.000,00 d) 15 * 120 * 150 = R$ 270.000,00 Total 2028: R$ 487.000,00 2029 a) 10 * 50 * 200 = R$ 100.000,00 b) 10 * 45 * 80 = R$ 36.000,00 c) 10 * 90 * 90 = R$ 81.000,00 d) 15 * 120 * 150 = R$ 270.000,00 Total 2029: R$ 487.000,00	487.000	487.000	487.000	487.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26275	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A projeção dessa natureza de receita (R$ 252.500,00) apresenta variação significativa de redução sobre o valor previsto pela SOF (R$ 496.056,00) e de exercícios anteriores, tendo em vista que serão realizados um numero menor de leilões em 2026, que ocorreram nesses períodos. O fato gerador da referida receita origina-se de leilões de veículos, Mobiliário Geral, eletroeletrônicos e eletrodomésticos que serão realizados em eventos da Instituição. Informamos ainda que não temos perspectiva de realização de alienação de veículos e bens móveis para os exercícios de 2027 a 2029.	Quantidade lotes de bem móvel a ser leiloado x preço mínimo médio a) Automóveis; b) Mobiliários; c) Eletroeletrônicos d) Itens de Refrigeração Não há perspectiva de realização de alienação de veículos e bens móveis para os exercícios de 2027 a 2029.	a) 4 x 53.875,00 = 215.500,00 b) 1 x 12.000,00 = 12.000,00 c) 1 x 10.000,00 = 10.000,00 d) 1 x 15.000,00 = 15.000,00 VALOR TOTAL = R$ 252.500,00	252.500	0	0	0
26277	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A Universidade possui, atualmente, sete espaços alugados para a prestação de serviços dentro de seus campi. Ademais, a instituição arrecada recurso com aluguel do Centro de Artes e Convenções - CAC. Devido ao programa de gestão e à redução do número de estudantes frequentando o campus, tem sido difícil encontrar empresas dispostas a assumir os espaços da universidade, o que tem prejudicado a arrecadação desta fonte de receita.	a) Alugueis: Foram considerados apenas os espaços já locados ou com licitação aberta para possibilitar a estimativa de valor de aluguel mensal. Contabilizou-se o valor anual arrecadado por cada espaço. Numero de alugueis em vigência x valor médio anual de alugueis b) Centro de Artes e Convenções: Tomado como base o valor de 2025. Número médio de eventos realizados x valor médio da cessão Para os valores de 2027, 2028 e 2029 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus em maio de 2025, sendo 4,5% para o ano de 2026 e, para os anos de 2027 e 2028 foi considerado 3,78%.	a) 8 x 43233,86 = R$ 345.870,84 b) 57 X 18728,84 = R$ 1.067.543,71 Total: R$ 1.413.414,76 2027: 1.413.41 X 1,045 = R$ 1.477.017,787, arredondado para R$ 1.477.018 2028: 1.477.02 X 1,0378 = R$ 1.532.849,059, arredondado para R$ 1.532.849 2029: 1532849,06 X 1,0378 = R$ 1.590.790,75, arredondado para R$ 1.590.791	1.413.414	1.477.018	1.532.849	1.590.791

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26277	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A Ufop arrecada recursos com a prestação de serviços por meio de ressarcimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão executados por meio de fundação de apoio, por meio de ressarcimento de fornecimento de refeições no restaurante universitário, por meio de ativos de propriedade intelectual e, iniciando em 2025, prestação de serviço de fornecimento de animais para pesquisa. Para os anos de 2027 a 2029 foi aplicado um fator de correção de 5% anual sobre o valor estimado em 2026 para estimar o crescimento da arrecadação que poderá ocorrer por reajuste no valor do serviço e/ou crescimento no quantitativo executado.	1. RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO: a) Número médio mensal de refeições para estudantes (referência 2024) X valor unitário da refeição por estudante X n de meses b) Número médio mensal de refeições para servidores (referência 2024) X valor unitário da refeição por servidor X n de meses c) Número médio mensal de refeições para visitante (referência 2024) X valor unitário da refeição por visitante X n de meses 2. CENTRO DE CIÊNCIA ANIMAL: Valores estimado a partir do volume praticado em acordos de parceria nos anos anteriores. Quantitativo anual do item X Preço de repasse do item 3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 3.a) Quantidade de contratos de prestação de serviços X valor médio dos contratos. Para os valores de 2027, 2028 e 2029 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus em maio de 2025, sendo 4,5% para o ano de 2026 e para os anos de 2027 e 2028 foi considerado 3,78%.	1. RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO: a) 27.071 X 7,06 X 12 = 2.293.455 b) 988 X 14,26 X 12 = 169.077 c) 45 X 14,26 X 12 = 7.701 Total = R$ 2.470.222,08 2. CENTRO DE CIÊNCIA ANIMAL: R$ 69.420,00 Camundongos isogênicos BALB/c machos: 310 X 25 = 7.750 Camundongos isogênicos BALB/c fêmeas: 223 X 25 = 5.575 Camundongos isogênicos C57BL/6 machos: 103 X 25 = 2.575 Camundongos isogênicos C57BL/6 fêmeas: 640 X 25 = 16.000 Camundongos heterogênicos SWISS machos: 356 X 25 = 8.900 Camundongos heterogênicos SWISS fêmeas: 366 X 25 = 9.150 Ratos heterogênicos WISTAR machos: 197 X 33 = 6.501 Ratos heterogênicos WISTAR fêmeas: 393 X 33 = 12.969 Total = R$ 69.420,00 3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 3.a) 9 X 89.262 = R$ 803.362 Total geral = R$ 3.343.015 2027: 3.343.015 X 1,045 = 3.493.451 2028: 3.493.451 X 1,0378 = 3.625.503 2029: 3.625.503 X 1,0378 = 3.762.547	3.343.015	3.493.451	3.625.503	3.762.547

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26277	FUND. UNIV. FED. DE OURO PRETO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A universidade recolhe taxas para inscrição em concursos docentes efetivos, para concursos de Técnicos Administrativos em Educação e para processos seletivos de docentes substitutos. Para o ano de 2026 está prevista a realização de concurso para docente efetivos e processos seletivos para substitutos. Para os anos seguintes foi aplicado um fator de correção baseado no IPCA para estimar o crescimento da arrecadação que poderá ocorrer por reajuste no valor do serviço e/ou crescimento no quantitativo executado. A partir da quantidade de vagas ociosas de docentes efetivos, a PROGEP, considerando o número médio de inscrições por vaga, projetou a arrecadação. Além disso, Estão previstos concursos de substitutos para o primeiro e para o segundo semestre de 2026. A arrecadação dessa natureza de receita ocorre em maior volume no segundo semestre de cada exercício.	a) Qtde de vagas concurso docente * Qtde média de inscritos por vaga concurso docente * valor da taxa de inscrição concurso docente b) Qtde de vagas processo seletivo substituto * Qtde média de inscritos por vaga processo seletivo substituto * valor da taxa de inscrição processo seletivo substituto Para os valores de 2027, 2028 e 2029 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus em maio de 2025, sendo 4,5% para o ano de 2026 e para os anos de 2027 e 2028 foi considerado 3,78%.	a) 35 * 17 * 180,00 = R$ 107.100,00 b) 50 * 7 * 85,00 = R$ 29.750,00 Total geral = R$ 136.850,00 2027: 136850 X 1,045 = 143.008,25 2028: 143008,25 X 1,0378 = 148.413,96 2029: 148413,96 X 1,0378 = 154.024,01	136.850	143.008	148.413	154.024
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador da receita se origina das taxas de inscrições dos processos seletivos tanto para alunos quanto na expectativa de concurso para servidores (efetivos e substitutos). Esta receita em 2024 foi muito aquém à previsão feita, pelo fato das enchentes ocorridas no estado do RS, alguns processos seletivos foram isentos da taxa de pagamento, como o PAVE (programa de Avaliação da Vida Escolar) que é um vestibular seriado e também o maior em arrecadação. A baixa arrecadação ainda neste exercício se deve ao fato de o PAVE (o maior arrecadador) se dar em dezembro, com inscrições a partir de outubro, além de que, muitas pós graduações só tem ingresso de alunos no segundo semestre letivo. Logo, este aumento na previsão para 2026 se deve pela expectativa que as cobranças de inscrições não sofram nenhuma intercorrência além da previsão dos concursos para TAEs níveis D e E (incluindo os novos cargos genéricos que substituem alguns cargos extintos e/ou vedados).	Nº estimado(autorizado) de vagas x nº de candidatos por vaga x valor da inscrição. 1) Proc seletivo professor substituto 2) Conc. público prof. efetivo 3) Conc. público TAE níveis D e E 4) Concurso públicoTAE níveis D-E (novos cargos MEC) 5) Vestibular vagas remanescentes 6) Vestibular UAB (à distância) 7) Processo seletivo PAVE 8) Processo seletivos Prog. Pós Graduação Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes, indicamos os valores referente aos processos seletivos que normalmente ocorrem todos os anos (Itens 1, 5,6,7 e 8).	1) 30 x 10 x R$ 100,00 = R$ 30.000,00 2) 40 x 9,75 x R$ 240,00 = R$ 93.600,00 3) 50 x 80 x R$ 90,00 = R$ 360.000,00 4) 79 x 88 x R$ 70,00 = R$ 486.640,00 5) 100 x 5 x R$ 100,00 = R$ 50.000,00 6) 200 x 1,5 x R$ 60,00 = R$ 18.000,00 7) 1030 x 9 x R$ 80,00 = R$ 741.600,00 8) 400 x 6,25 x R$ 150,00 = R$ 375.000,00 Total R$ 2.154.840,00	2.154.840	1.214.600	1.214.600	1.214.600

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	Estima-se leilão de 7 veículos ociosos/antieconômicos da frota da UFPel em 2026. Por tratar-se de veículos parados (fora de uso) foram feitos orçamentos para conserto, os quais se mostraram inviáveis. Após verificação constatou-se um custo elevado para conserto em relação aos defeitos apresentados o que motivou a organização de leilão para o próximo exercício. Por se tratar de uma arrecadação aleatória, não foram preenchidas previsões para os exercícios posteriores. Considerando as cotações na tabela Fipe dos veículos e a planilha Estimativa do Núcleo de Transporte, informamos que a estimativa de arrecadação para o Leilão dos veículos ociosos/antieconômicos da frota oficial da UFPel é de 90% do valor estimado dos bens de R$ 349.000,00 , ou seja, uma previsão de R$ 314.100,00 (Trezentos e quatorze mil e cem reais). Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2027) e T+3 (2028) e T+4 (2029) o valor de R$ 0,00.	a) n° de veículos para leilão x valor médio x 0,9	a) 07 x R$ 49.857,14 x 0,9 = R$ 314.099,98 Total valor arredondado= 314.100,00	314.100	0	0	0
26279	FUND. UNIV. FED. DO PIAUÍ	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A arrecadação desta natureza de receita provêm da prestação de diversos serviços e da cobrança de taxas realizadas pela UFPI, tais como: cursos de especialização, revalidação de diplomas, multa por atraso na devolução de livros da biblioteca, serviços prestados pelo Hospital Veterinário Universitário (HVU), restaurante universitário, entre outros. A estimativa de arrecadação leva em consideração as tarifas de revalidação de diplomas, as taxas dos serviços prestados pelo HVU, as receitas vinculadas ao restaurante universitário e os novos cursos de especialização ofertados pela UFPI. O histórico dessa arrecadação foi impactado negativamente durante o período da pandemia da Covid-19; no entanto, em 2022, observou-se uma recuperação, com arrecadação de R$ 3.011.759,90. Em 2024, o montante arrecadado atingiu R$ 4.193.251,20, evidenciando crescimento contínuo em relação aos exercícios anteriores e indicando a viabilidade de se atingir a projeção de R$ 4.582.343,00 para o exercício de 2025. Ressaltamos que, até 2 de maio de 2025, a arrecadação já alcançou R$ 2.259.424,00, o que representa aproximadamente 68% do total previsto para o ano. As projeções para os exercícios de 2027, 2028 e 2029 foram calculadas com base no índice do IPCA, conforme divulgado pelo Banco Central do Brasil no Boletim Focus.	a) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS = VALOR MÉDIO MENSAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS X MESES. b) SERVIÇOS EDUCACIONAIS = Nº DE CURSOS X MÉDIA DO NUMERO DE ALUNOS POR CURSO X MÉDIA DO VALOR DAS PRESTAÇÕES X MESES. c) SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO)= Nº DE REFEIÇÕES POR MÊS X VALOR MÉDIO DA REFEIÇÃO X MESES. d) SERVIÇOS VETERINÁRIOS = Nº DE ATENDIMENTOS POR MÊS X VALOR MÉDIO DAS TAXAS COBRADAS X MESES. Os valores de 2026, 2027 e 2028 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus. T +2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029) o mesmo do PLOA 2026 (T+1)	a) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS: R$ 67.877,83 X 12= R$ 814.533,92 b) SERVIÇOS EDUCACIONAIS: 10 X 23,334 X R$ 200,00 X 12 = R$ 560.000,00 c) 1. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO: ESTUDANTES =1 05.463 X R$ 0,80 X 12 = R$ 1.012.444,80 c) 2. SERVIDORES = 2.933 X R$ 7,00 X 12 = R$ 246.372,00 c) 3. VISITANTES 1 = 75 X R$ 7,00 X 12 = R$ 6.300,00 c) 4. VISITANTES 2 = 379 X R$ 3,50 X 12 = R$ 15.918,00 d) SERVIÇOS VETERINÁRIOS: 1663 X R$ 96,55 X 12 = R$ 1.926.774,04 TOTAL GERAL: R$ 4.582.343,00	4.582.343	4.768.720	4.983.789	5.208.558

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26279	FUND. UNIV. FED. DO PIAUÍ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A natureza de receita NR tem como fato gerador as taxas de inscrição referentes aos diversos processos seletivos e concursos que a UFPI realizará ao longo do exercício de 2026. Entre esses, incluem-se os processos seletivos de proficiência em diferentes línguas, os processos seletivos para os cursos da EAD/UFPI e dos colégios técnicos da Universidade, bem como concursos públicos para provimento de cargos de técnicos administrativos, entre outros. Ressaltamos que a maior parte da arrecadação vinculada a essa natureza de receita, no exercício de 2025, tem previsão de concretização no penúltimo trimestre do ano.	a) Concursos públicos = qtde de vagas x qtde média de inscritos x taxa de inscrição. b) Processos seletivos Primeiro semestre = qtde de vagas x qtde média de inscritos x taxa de inscrição. c) Processos seletivos Segundo semestre = qtde de vagas x qtde média de inscritos x taxa de inscrição. Por insuficiência de dados para previsão dos próximos exercícios, optou-se pelo valor R$ 0 como valores para os anos de 2027, 2028 e 2029.	a) 20 X 659 X R$ 100,00 = 1.318.000,00 b) 343 X 7 X R$ 66,00 = R$ 158.466,00 c) 632 X 5 X R$ 67,00 = R$ 211.720,00 TOTAL GERAL = R$ 1.688.186,00	1.688.186	0	0	0
26281	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Registrar a receita anual dos aluguéis inerentes aos espaços que serão locados no exercício financeiro de 2026. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de lanchonetes, reprografia, cafeteria, dentre outros, nos diversos câmpus universitários. A projeção da UFS está a menor (R$ 1.602.906) do que a informada pela SOF (R$ 2.237.039), uma vez que o Contrato n. 32/2019-UFS, firmado junto ao Banco do Brasil se encerrará em 18/06/2025. Após o encerramento do Contrato em questão, o Órgão pretende celebrar um Acordo de Cooperação Técnica com o BB, objetivando a instalação de Sistemas Fotovoltaicos para redução dos custos de energia elétrica da UFS, com todos os outros benefícios socioambientais decorrentes do uso da energia solar. E em razão disso, confirmando-se a formalização do Acordo, o Banco deixará de pagar aluguel e custeará a instalação pretendida pela Universidade, havendo uma diminuição na projeção de arrecadação de receita de aluguel para 2026. Além dos 08 (oito) contratos de aluguel, há um Termo de Confissão de Dívida, celebrado entre a UFS e o órgão ADEMA, proveniente do contrato de locação do imóvel pertencente à UFS, contrato nº 006/2016, o qual não foi honrado até o momento e com a sinalização de possível quitação em 2026, logo, justifica-se a inclusão do saldo devedor, no valor de R$ 522.113 nessa projeção.	a) Locações de imóveis: valor médio de cada contato x quantidade de contratos b) Acordo contrato ADEMA: quantidade de parcelas do contrato x valor médio de cada parcela do contrato Para os valores de 2027, 2028 e 2029 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus, sendo utilizado o índice de 4% para cálculo de 2027, e para os anos de 2028 e 2029 foi considerado o índice de 3,8%.	a) 135.099 X 8 = 1.080.793,00 b) 1 X R$ 522.113 = 522.113,00 Total geral: 1.602.905,00	1.602.905	1.667.021	1.730.368	1.796.122

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26281	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	1050	Registrar a receita anual da Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão de direitos de uso de bens imóveis públicos no exercício financeiro de 2026. O fato gerador principal da referida receita se origina da concessão onerosa de uso de espaço para funcionamento do restaurante e refeitórios nos diversos câmpus universitários. A projeção da UFS está a maior (R$ 551.490) do que a informada pela SOF (R$ 505.969) considerando os 03 contratos que arrecadam essa natureza de receita. Vale ressaltar que a UFS arrecadou em 2023 e 2024, os valores de R$ 595.323 e 704.613,59, respectivamente, que demonstram que há histórico de arrecadação para essa natureza de receita. Ressalta-se que a arrecadação dessa natureza de receita se efetivar em maior volume no fim do exercício. Para 2026 haverá uma redução na arrecadação, em relação ao exercício 2024, em virtude do Contrato n. 32/2019-UFS, firmado junto ao Banco do Brasil, que irá se encerrar em 18/06/2025.	a) Quantidade de bens locados x valor médio mensal dos bens x meses Para os valores de 2027 foi considerado o índice de 4,0% e para os anos de 2028 e 2029 o índice de 3,80% do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) 3 X 15.319,17 X 12 = 551.490,12 2027 = 551.490,12 * 4% = 573.549,72 2028 = 573.549,72 * 3,8% = 595.344,61 2029 = 595.344,61 * 3,8% = 617.967,71	551.490	573.550	595.345	617.968

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26281	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A projeção da UFS para essa Natureza de Receita, no valor de R$ 1.542.534,00 apresenta acréscimo sobre o previsto pela SOF. Compõem essa natureza de receita o Fornecimento de alimentação aos estudantes nos 06 restaurantes dos Campi : São Cristóvão, Laranjeiras, Itabaiana, Lagarto, Sertão, Hospital Universitário e um refeitório, que juntos totalizam a previsão de 1.400.004 unidades de refeições servidas. O reconhecimento e emissão de documentos também fazem parte desta arrecadação. Para as multas arrecadadas nas bibliotecas informamos que existe no órgão a Resolução 016/2014/CD que trabalha com uma metodologia específica para cálculo de multas do SIBIUFS, que será apresentado abaixo, onde faz uso de outras variáveis. Para os valores de 2027, 2028 e 2029 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus no valor percentual de 4%.	a) Fornecimento de Alimentação: nº de refeições por mês X valor unitário da refeição X nº de meses b) Multas SIBUFS: Número de multas X quantidade de obras X quantidade de dias de atraso X valor da multa. c) reconhecimento de diploma (mestrado e doutorado): quantidade de documentos expedidos X valor unitário da taxa d) 2º via de documentos (diploma mestrado/doutorado): quantidade de documentos expedidos X valor unitário da taxa. e) apostilamento (mestrado e doutorado): quantidade de documentos expedidos X valor unitário da taxa	2026 a) 116667 * 1,00 * 12 = R$ 1.400.004,00 b) 1600 * 5 * 10 * 1,00 = R$ 80.000,00 c) 20 * 3100 = R$ 62.000,00 d) 10 * 50,00 = R$ 500,00 e) 3 * 10,00 = R$ 30,00 Total 2026: R$ 1.542.534,00 2027 a) 1542534,00 * 1,04 = R$ 1.604.235,36 Total 2027: R$ 1.604.235,36 2028 a) 1604236,00 * 1,04 = R$ 1.668.405,44 Total 2028: R$ 1.668.405,44 2029 a) 1668405,00 * 1,04 = R$ 1.735.141,20 Total 2029: R$ 1.735.141,20	1.542.534	1.604.235	1.668.405	1.735.141

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26281	FUND. UNIV. FED. DE SERGIPE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção da UFS para essa Natureza de Receita, no valor de R$ 528.500,00 apresenta acréscimo sobre o previsto pela SOF, tendo em vista que serão ofertadas vagas para realização de concurso público, em 2026, para provimento de cargos de docente efetivo e substituto, processo seletivo para exame de proficiência em 01 língua estrangeira como também para duas línguas estrangeiras, inscrições para os cursos EAD e processos seletivos na pós-graduação. Para os valores de 2027, 2028 e 2029 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus no valor percentual de 4%.	a) concurso público para docente efetivo: quantidade de vagas X quantidade média de inscritos X taxa de inscrição b) a) concurso público para docente substituto: quantidade de vagas X quantidade média de inscritos X taxa de inscrição c) processo seletivo exame de proficiência 01 língua: quantidade de vagas X quantidade média de inscritos X taxa de inscrição d) processo seletivo exame de proficiência 02 línguas: quantidade de vagas X quantidade média de inscritos X taxa de inscrição e) processo seletivo EAD: quantidade de vagas X quantidade média de inscritos X taxa de inscrição f) processo seletivo pós-graduação: quantidade de vagas X quantidade média de inscritos X taxa de inscrição	2026 a) 36 * 15 * 150,00 = R$ 81.000,00 b) 140 * 5 * 75,00 = R$ 52.500,00 c) 50 * 40 * 50,00 = R$ 100.000,00 d) 25 * 20 * 100,00 = R$ 50.000,00 e) 20 * 110 * 50,00 = R$ 110.000,00 f) 25 * 180 * 30 = R$ 135.000,00 Total 2026: R$ 528.500,00 2027 a) 528500,00 * 1,04 = R$ 549.640,00 Total 2027: R$ 549.640,00 2028 a) 549640,00 * 1,04 = R$ 571.625,60 Total 2028: R$ 571.625,60 2029 a) 571626,00 * 1,04 = R$ 594.491,04 Total 2029: R$ 594.491,04	528.500	549.640	571.626	594.491

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26282	FUND. UNIV. FED. DE VIÇOSA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFV, haverá realização de concursos para vagas anuais para discentes que ingressarão no Colégio de Aplicação COLUNI, processo seletivo para preenchimento das vagas de discentes dos cursos técnicos oferecidos pela Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário e Florestal CEDAF/Campus UFV Florestal, e abertura de Editais para concurso de discentes ingressantes da Pós-Graduação. Previsão de abertura de concurso para os cargos em vacância devido a aposentadorias previstas para o ano de 2026, excetuando-se os cargos com concurso em validade. Os valores de 2027 a 2029 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus em maio de 2025, sendo 4% para o ano de 2027, para os anos de 2028 e 2029 foi considerado 3,78%.	1) concurso UFV nivel D = Quantidade de Vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição 2) concurso UFV nivel E = Quantidade de Vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição 3) Seleção do CAp-COLUNI = Quantidade de Vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição 4) Seleção do Curso Técnico CAF = Quantidade de Vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição 5) Editais de Seleção da Pós-Graduação = Quantidade de Vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição Os valores de 2027 a 2029 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus em maio de 2025, sendo 4% para o ano de 2027, para os anos de 2028 e 2029 foi considerado 3,78%.	1) 4x259x100 = 103.600,00 2) 3x88x130 = 34.320,00 3) 480x4,69x90,00 = 202.608,00 4) 360x3,17x50,00 = 57.060,00 5) 625x4x116,00 = 290.000,00 TOTAL.....= R$ 687.588,00	687.588	715.091	742.121	770.174
26282	FUND. UNIV. FED. DE VIÇOSA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	Receitas referentes a previsão de leilões de bens móveis realizados anualmente em eventos da Instituição que ocorre entre Julho e Agosto de cada ano, principalmente no evento SEMANA DO FAZENDEIRO que já esta na 93º edição. Em 2026 será realizado leilão de diversos veículos na UFV. A arrecadação nessa natureza de receita ocorre no segundo semestre de cada ano e por esse motivo não há registros nesse momento em 2025. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes, indicamos para os anos 2027, 2028 e 2029 o valor PLOA 2026 multiplicado pela previsão do índice IPCA do BOLETIM FOCUS emitida em 02/05/2025, sendo, respectivamente os índices de 4,0, 3,78 e 3,78.	a) nº de previsão de veículos a serem leiloados x valor médio dos veículos na tabela FIPE de 2025	a) 5 x R$ 62.098,71 = R$ 310.493,53 Total arredondado : R$ 310.494,00	310.494	322.914	335.120	347.787
26283	FUND. UNIV. FED. MS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção dessa Natureza da Receita para 2026 difere a estimativa SOF tendo em vista a previsão de realização de concurso para a carreira docente em 2026, com oferecimento de 40 vagas, sendo prevista 15 inscrições por vaga a um custo unitário de R$ 250,00, perfazendo um valor total de R$ 150.000,00. A metodologia utilizada foi: quantidade de vagas a serem ofertadas (47 vagas) X quantidade média de inscritos por vaga (10 inscritos por vaga) X taxa de inscrição (R$ 250,00). Considerando que não temos como prever arrecadação para os próximos exercícios, foi informado valor R$ 0 para os anos de 2027 a 2029.	a) Quantidade de vagas a serem ofertadas para docente * quantidade média de inscritos por vaga * taxa de inscrição Considerando que não temos como prever arrecadação para os próximos exercícios, foi informado valor R$ 0 para os anos de 2027 a 2029.	a) 40 x 15 x R$ 250,00 = R$ 150.000,00	150.000	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26283	FUND. UNIV. FED. MS	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	1004	Esta UO manifesta-se contrária ao valor estimado pela SOF uma vez que, para o exercício de 2026, existe a previsão de um acréscimo linear de 14% sobre a tabela de serviços de assistência a saúde vigente, resultando em um aumento da arrecadação para aquele exercício. Convém observar que que os custos médico/hospitalar, vem em uma crescente muitas vezes acima da inflação oficial, resultando na necessidade de uma participação maior por parte dos usuários do Programa de Assistência a Saúde desta UO. Para esta projeção, esse percentual foi aplicado sobre a previsão de arrecadação para o exercício de 2025. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes, em virtude de um cenário bastante intempestivo, por tratar-se de saúde, deixamos de informar as previsões para 2027, 2028 e 2029.	Quantidade de beneficiários X custo médio mensal de participação (R$) x 12 meses	5.266 beneficiários X R$ 662,63 X 12 meses = R$ 41.872.914,96	41.872.914	0	0	0
26284	FUND. UNIV. FED. CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa estimativa se deve ao fato da realização de processos de residência médica e multiprofissional no exercício de 2026. Destacamos inicialmente que no exercício de 2024 parte da arrecadação foi realizada na NR 19229901Outras Restituições - Principal, por equívoco do departamento responsável na geração das GRUs. Inclusão da estimativa de recursos próprios no exercício de 2026. Os valores estimados são referentes às taxas de inscrição nos processos seletivos realizados no segundo semestre pela instituição para Residência Médica e Multiprofissional, cujas vagas são autorizadas pela SESu/MEC. A classificação correta de arrecadação nessa natureza de receita somado ao esforço de ampliação das vagas ofertadas farão dessa projeção a maior dos últimos exercícios. Para o processo seletivo na Residência Médica são 170 vagas e se estima a média de 12 inscritos por vaga e na Residência Multiprofissional são 30 vagas e se estima a média de 3 inscritos por vaga o que perfaz um total de 2.130 inscritos. A taxa de inscrição é R$ 190,00.	a) Quantidade de vagas para Residência Médica X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição b) Quantidade de vagas para Residência Multiprofissional X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2027) ,T+3 (2028) e T+4 (2029) o mesmo do PLOA 2026 (T+1).	a) 170 x 12 x R$ 190,00 = R$ 387.600,00 b) 30 x 3 x R$ 190,00 = R$ 17.100,00 Total Geral : R$ 404.700,00	404.700	404.700	404.700	404.700
26285	FUND. U. F. DE S. JOÃO DEL REI	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Receita estimada com base nas informações das unidades administrativas da UFSJ, levando em consideração os reajustes contratuais e novas licitações. Essa UO tem se esforçado para ampliar a sua arrecadação nessa NR para compensar a mudança nos contratos de cópias reprográficas, uma vez que as empresas não ocupam espação físico nas dependências da UFSJ. Essa projeção fará com a arrecadação de 2026 seja a maior dos últimos exercícios.	a) Valor médio dos alugueis X número de contratos X meses	a) 2026: R$ 1.364,37 X 14 X 12 = R$ 229.214,16 b) 2027: R$ 1.433,40 X 14 X 12 = R$ 240.811,20 c) 2028: R$ 1.505,93 X 14 X 12 = R$ 252. 996,24 d) 2029: R$ 1.582,13 X 14 X 12 = R$ 265.797,84	229.214	240.811	252.996	265.798

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26285	FUND. U. F. DE S. JOÃO DEL REI	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Receita estimada com base nas informações da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico - DICON no que se refere a taxas diversas recebidas dos discentes referentes a requisições de declarações, diplomas, certificados, revalidação de diplomas e taxa para transferência ex offício. É nos contratos firmados com as fundações de apoio nos projetos de pesquisa e extensão.	Valores médios X quantidades expedidas de documentos e projetos. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+1 (2027), T+2 (2028) e T+3 (2029) o mesmo valor PLOA 2026 (T).	Histórico, atestado, declaração e similares: R$ 18,75 X 700 = R$ 13.125,00; Apostilamento de diplomas e Matrícula curso de graduação: R$ 27,50 X 12 = R$ 330,00; Diplomas e certificados: R$ 106,67 X 105 = R$ 11.200,00; Taxa para transferência ex offício: R$ 150,00 X 3 = R$ 450,00; e Revalidação de Diplomas de Graduação (obtidos no exterior): R$ 2.700,00 X 45 = R$ 121.500,00 Média de Taxas das Fundações de Apoio à UFSJ: R$ 38.727,69 X 8,33 = R$ 322.601,64. TOTAL GERAL: R$ 469.206,64	469.206	469.206	469.206	469.206

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26285	FUND. U. F. DE S. JOÃO DEL REI	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Receita estimada com base nas informações da Comissão Permanente do Vestibular(COPEVE) e do Setor de Concursos e Procedimentos Admissionais(SECOP), referentes aos editais de processos seletivos/concursos, tais como: transferências voluntárias(são transferências de discentes de outras instituições de ensino público ou privado, conforme Resolução nº 035/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSJ) ; portador de diploma de ensino superior; docentes efetivos, substitutos e titular livre. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições nos certames. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+1 (2027); T+2(2028) e T+3 (2029) o mesmo do PLOA 2026 (T).	PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSORES: a) Processos Seletivos Simplificados para contratação de Professores Substitutos: Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vagas X taxa de inscrição; b) Concurso para o cargo isolado de Professor Titular Livre: Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vagas X taxa de inscrição; c) Concursos para Professores do Magistério Superior: Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vagas X taxa de inscrição PROCESSOS SELETIVOS PARA REOCUPAÇÃO DE VAGAS RESIDUAIS (PVR) - DISCENTES: d) Portador de diplomas de ensino superior 2026: Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vagas X taxa de inscrição; e) Reintegração - 2026: Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vagas X taxa de inscrição; f) Transferência Voluntária 2026: Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vagas X taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+1 (2027); T+2(2028) e T+3 (2029) o mesmo do PLOA 2026 (T).	a) 28 X 06 X R$ 30,00 = R$ 5.040,00 b) 1 X 2 X R$ 240,00 = R$ 480,00 c) 25 X 12 X R$ 240,00 = R$ 72.000,00 d) 1 X 30 X R$ 200,00 = R$ 6.000,00 e) 1 X 10 X R$ 150,00 = R$ 1.500,00 f) 1 X 110 X R$ 150,00 = R$ 16.500,00 TOTAL GERAL: R$ 101.520,00	101.520	101.520	101.520	101.520

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26290	INST.N.E.PESQ.EDUC.A.TEIXEIRA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador é o pagamento da taxa de inscrição do Enem e do Revalida pelo participante que não solicitar ou não obter a isenção da taxa de inscrição (Pagantes). Enem: para o ano de 2026, o Governo Federal anunciou a ampliação da base de beneficiários do Programa Pé-de-Meia, destinado a promover a permanência e a conclusão escolar de estudantes matriculados no ensino médio público. Contudo, em razão da revisão da execução do Programa, estima-se aumento não superior a 5% no número de inscrições confirmadas no Enem 2026. A estimativa dos pagantes do Enem levou em consideração o quantitativo de inscritos nos últimos anos. De 2025 para 2026 estima-se aumento de 5% no número de inscrições confirmadas, em razão do contexto externo, e o percentual de 37% de pagantes, considerando e média dos últimos anos. A previsão é de 4,6 milhões de inscritos, sendo 1,6 milhões de pagantes. Revalida: Os valores apresentados foram gerados a partir dos valores das taxas de inscrição dispostos na Lei nº 13.959/2019, considerando a aplicação atual e factual de duas edições do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida), a partir da média do número de participantes inscritos na 1ª e 2ª etapas das quatro últimas edições completas do Revalida (2023/1, 2023/2, 2024/1 e 2024/2).	a) Enem: Inscritos Pagantes X Taxa de Inscrição. b) Revalida 1ª Edição - Quantitativo de participantes inscritos X Valor da taxa de inscrição. c) Revalida 2ª Edição - Quantitativo de participantes inscritos X Valor da taxa de inscrição. Para os anos de 2027, 2028 e 2029 optou-se por repetir a projeção do PLOA 2026.	a) 1.647.059 x 85,00 = 140.000.015,00 b) 50.000 x 410,00 = 20.500.000,00 c) 14.000 x 4.106,09 = 57.485.260,00 Total = R$ 217.985.275,00	217.985.275	217.985.275	217.985.275	217.985.275

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26294	HCPA	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	1049	Esta estimativa refere-se à arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços hospitalares, incluindo a oferta de leitos de internação, exames e procedimentos destinados a usuários de planos de saúde privados e atendimentos particulares. A projeção tem como base a capacidade anual de produção desses serviços pela Unidade Orçamentária 26.294 Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA). A previsão de arrecadação para o ano de 2026 é de vital importância para o HCPA, pois visa garantir a sustentabilidade financeira da instituição e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população. A meta desta Natureza de Receita é de R$ 86,4 milhões, considerando, entre outros fatores, a realização de aproximadamente 900 procedimentos cirúrgicos a mais por ano, distribuídos entre diversas especialidades, viabilizados pela abertura de uma nova sala cirúrgica. Essa nova capacidade assistencial tem previsão de início para outubro de 2025, o que impactará a arrecadação para essa natureza de receita já para o ano corrente, e foi incorporada à projeção de receitas para 2026. Para fins de cálculo, estima-se um valor médio de R$ 13 mil por procedimento, o que corresponde a cerca de R$ 11,7 milhões em arrecadação. No entanto, é importante destacar que alguns procedimentos possuem complexidade elevada e podem ultrapassar o valor unitário de R$ 100 mil, o que impacta positivamente o potencial de arrecadação dessa natureza de receita. Tais procedimentos estão inclusos no item a da metodologia adotada para elaboração da estimativa apresentada.	a) Quantidade de atendimentos/internações (Pacientes Cirúrgicos) em leitos X valor médio de diárias X dias b) Quantidade de atendimentos/internações (Pacientes Clínicos) em leitos X valor médio de diárias X dias c) Quantidade de exames laboratoriais x valor médio exames laboratoriais x meses d) Quantidade de procedimentos e materiais x valor médio de materiais e procedimentos X meses Para fins de previsão para os anos 2027 a 2029 foi utilizado o índice de IPCA (acumulado - a.a.%) divulgado no Informativo PLDO 2026 em Abril/2025 conforme segue: 2027 = 3,10% 2028 = 3,00% 2029 = 3,00%	a) 143 x 620,5397802 x 365 = 32.389.073,83 b) 172 x 496,91401 x 365 = 31.196.261,55 c) 20.500 x 58,064 x 12 = 14.283.744,00 d) 321 x 2.222,223837 x 12 = 8.560.006,22 Total = R$ 86.429.085,60, arredondado R$ 86.429.086 2026 = 86.429.085,60 2027 = 86.429.085,60 x 1,031 = 89.108.387,25 2028 = 89.108.387,25 x 1,03 = 91.781.638,87 2029 = 91.781.638,87 x 1,03 = 94.535.088,04	86.429.086	89.108.387	91.781.639	94.535.088

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26294	HCPA	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1049	Essa estimativa se deve a ressarcimentos, oriundos de depósitos judiciais destinados ao atendimento de pacientes com determinações judiciais encaminhados ao HCPA ,que são arrecadados anualmente por essa instituição. A crescente judicialização da saúde tem gerado impactos significativos sobre a arrecadação e o planejamento orçamentário da instituição. É importante destacar que podem existir divergências entre os valores depositados e os efetivamente arrecadados no SIAFI, uma vez que, após a aquisição de materiais, medicamentos ou a realização de procedimentos, podem ocorrer devoluções parciais ou totais dos valores depositados. Essa natureza de receita possui histórico de arrecadação com média de R$ 4.260.928 nos últimos exercícios (2022 a 2024), não havendo explicação para a SOF zerar a expectativa de arrecadação dessa natureza de receita para o ano de 2026. Esse histórico comprova a viabilidade de arrecadar o montante projetado para o exercício seguinte.	a) Quantidade média de processos judiciais para ressarcimentos x valor médio de cada processo de ressarcimento Para fins de previsão para os anos 2027 a 2029 foi utilizado o índice de IPCA (acumulado - a.a.%) divulgado no Informativo PLDO 2026 em Abril/2025, Tabela 1, com os respectivos percentuais por cada ano, sendo, 2027 = 3,10; 2028 = 3,00; 2029 = 3,00.	2026 a) 32 * 121373,71 = R$ 3.883.958,72 Total 2026: R$ 3.883.958,72 2027 a) 3883958,72 * 1,03 = R$ 4.000.477,48 Total 2027: R$ 4.000.477,48 2028 a) 4000477,48 * 1,03 = R$ 4.120.491,80 Total 2028: R$ 4.120.491,80 2029 a) 4120491,80 * 1,03 = R$ 4.244.106,55 Total 2029: R$ 4.244.106,55	3.883.959	4.000.477	4.120.492	4.244.107
26294	HCPA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1048	Essa NR é proveniente de venda de bens mobiliários e equipamentos considerados antieconômicos e irrecuperáveis e outras sucatas por leilão ou pregão. A previsão de ingresso dos recursos é para o 1º semestre de 2025, porém pregões desertos serão reeditados e poderão ter variações a depender dos lances ofertados nos leilões. A Arrecadação dessa NR é decorrente de esforço dessa UO em ampliar a sua fonte própria. Para 2026 foram considerados os valores de avaliação dos lotes e para 2027 considerado o INPC 1,0310 e 2028 e 2029 foi considerado o índice de 1,0300, conforme PLDO 2026 Tabela 1 - Parâmetros Macroeconômicos. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2027) IPCA 1,0310 e T+3 (2028) e T+4 (2029) o valor 2026 (T+1) multiplicado ao índice 1,0300.	Quantidade de lotes x Média do Valor médio residual por lote = Total	a)2026 = 6 x R$ 68.166,91 = 409.001,46 b)2027 = 409.001 x 1,0310 = 421.680 c)2028 = 421.680 x 1,0300 = 434.330 d)2029 = 434.330 x 1,0300 = 447.360	409.001	421.680	434.330	447.360

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26350	UFGD	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Tendo em vista o contrato firmado para locação de espaço do Restaurante Universitário e processo para locação de espaço para food-truck ou trailer, além da busca por novos contratos de aluguéis também contribuirá para o aumento de arrecadação nessa natureza de receita sendo que a UO projeta arrecadar R$ 354.264 para o ano de 2026. Essa projeção encontra-se em linha com a arrecadação dos dois últimos exercícios. A arrecadação do ano de 2025 em sua maior parte será arrecadada no segundo semestre.	a) Valor do contrato espaço food truck ou trailer X quantidade de meses b) Valor do contrato do restaurante universitário X quantidade de meses Para os valores projetados de 2027 a 2029 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus utilizando-se o índice de 4%, 3,8% e 3,8% respectivamente.	a) R$ 160,00 X 12 = R$ 1.920,00 b) R$ 29.362,00 X 12 = R$ 352.344,00 Total geral = R$ 354.264,00 2027 = 354.264,00 + 4% = 368.434,56, arredondado para R$ 368.435 2028 = 368.434,56 + 3,8% = 382.435,07, arredondado para R$ 382.435 2029 = 382435,07 + 3,8% = 396.967,60, arredondado para R$ 396.968	354.264	368.435	382.435	396.968
26350	UFGD	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Está UO estima arrecadar em 2026 o valor de R$ 991.000,00 por meio das inscrições em processos seletivos como Vestibular, Concurso de Técnico Administrativo e Docente, com total de 1.490 vagas. Nessa quantidade de vagas exclui-se os isentos. Os concursos serão realizados para suprir as vagas oriundas de aposentadoria, mortes e vagas do Banco de Professor Equivalente. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições nos certames. Para os valores projetados de 2027 a 2029 foi aplicado sobre o montante estimado para 2026 o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus utilizando-se os índices de 4%, 3,8% e 3,8% respectivamente.	Quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x valor da inscrição 1) Concurso Técnico-Administrativo; 2) Concurso Docente ; 3) Processo Seletivo do Vestibular.	1) 10 x 34 x R$ 150,00 = R$ 51.000,00 2) 20 x 16 x R$ 200,00 = R$ 64.000,00 3) 1.460 x 5 x R$ 120,00 = R$ 876.000,00 TOTAL = R$ 991.000,00	991.000	1.030.640	1.028.658	1.028.658

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26351	UFRB	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A projeção dessa natureza de receita para 2026 no total de R$ 2.191.887,00 (dois milhões, cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais) está atrelada aos contratos administrativos firmados entre a UFRB e a Secretaria de Educação do Estado da Bahia abaixo descritos: a) CONT. OFERTA DE CURSO GRADUAÇÃO DE TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA A ser celebrado entre a UFRB e a Secretária de Educação do Estado da Bahia para implementação do referido curso conforme protocolo de intenções que prevê a parcela de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em 2026. b) CONT. REF. OFERTA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL - A ser celebrado entre a UFRB e a Secretária de Educação do Estado da Bahia para implementação do referido curso de formação continuada conforme protocolo de intenções em anexo que prevê parcela de R$ 241.888,40 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). c) PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (UPT) 2025 Contrato administrativo celebrado todos os anos entre a UFRB e a Secretária de Educação do Estado da Bahia que para 2026 prevê recebimento de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) . Ressalta-se que as primeiras parcelas destes contratos tem previsão de realização a partir de julho 2026. Para os exercícios de 2027 a 2029, não foram inseridas estimativas de arrecadação própria vinculadas à NR. As receitas atualmente observadas decorrem, majoritariamente, de contratos administrativos firmados com o Governo do Estado da Bahia. Considerando o ciclo político e administrativo estadual, há incertezas quanto à continuidade desses contratos no referido período futuro, especialmente diante da possibilidade de alteração dos representantes do Poder Executivo estadual. Tal cenário compromete a previsibilidade necessária para projeção de receitas com o grau de segurança requerido para o planejamento orçamentário institucional.	a) Quantidade de contratos de prestação de serviços diversos X valor médio de cada contrato	a) 3 X R$ 730.629,00= R$ 2.191.887,00	2.191.887	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26351	UFRB	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção da NR de R$ 178.175,00 se dá tendo em vista que serão ofertadas vagas para a realização de concurso público para provimento de docentes efetivos e substitutos, como também os processos seletivos para vagas de mestrado e doutorados que ocorrem todos os anos. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições desses concursos e processos seletivos. Os valores referentes ao período 2027 a 2029 são baseados na expectativa anual de arrecadação dessa NR, onde temos sempre os mesmos concursos e processos seletivos estimados para 2026 e levando-se em conta que não há previsão do próximo concurso para técnico de nível médio, que aumenta a arrecadação relativamente, e nem do aumento do valor da inscrição para estes concursos e processos seletivos.	Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição a) Concurso público para docentes efetivo; b) Concurso público para docentes substitutos c) Processos seletivo Mestrado d) Processo seletivo Doutorado	a) 15 X 30 X R$ 200,00 = R$ 90.000,00 b) 65 X 10 X R$ 100,00 = R$ 65.000,00 c) 30 X 09 X R$ 65,00 = R$ 17.550,00 d) 25 X 03 X R$ 75,00 = R$ 5.625,00 VALOR TOTAL = R$ 178.175,00	178.175	178.175	178.175	178.175
26352	UFABC	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A projeção desta NR se justifica em função da assinatura de contratos de locação de espaços nos dois campus universitários. Não se trata de receita nova, mas sim de receita que vinha sendo prevista e arrecadada na NR 1.3.1.1.02.1.1 (Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos Principal), de onde pode ser obtido seu histórico de arrecadações. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de lanchonetes, cafeterias, reprografias, sindicato e restaurantes universitários nos dois campus universitários. Os reajustes nos contratos como os novos contratos vão garantir a efetivação da arrecadação dessa projeção. Os valores estimados para os anos 2027 a 2029 foram projetados mediante aplicação do índice IPCA acumulado de 12 meses (março/2025) de 5,48%.	a) Quantidade de bens locados X valor médio dos bens locados X nº de meses 2027 = Valor total ano 2026 x estimativa de inflação IPCA de 5,48% 2028 = Valor total total ano 2027 x estimativa de inflação IPCA de 5,48% 2029 = Valor total ano 2028 x estimativa de inflação IPCA de 5,48%	a) 10 X R$ 2.858,43 X 12 = R$ 343.011,60, arredondado para R$ 343.012 2027 = R$ 343.011,86 x 1,0548 = R$ 361.808,91, arredondado para R$ 361.809 2028 = R$ 361.808,91 x 1,0548 = R$ 381.636,03, arredondado para R$ 381.636 2029 = R$ 381.636,03 x 1,0548 = R$ 402.549,69, arredondado para R$ 402.550	343.012	361.809	381.636	402.550

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26352	UFABC	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Essa estimativa de natureza de receita apresenta crescimento tendo em vista o maior número de contratos firmados na Universidade. O fato gerador principal da referida receita se origina da prestação de serviços diversos, tais como: taxas para a realização de pesquisas, taxas administrativas de atividades remuneradas, incubação tecnológica, compartilhamento de laboratórios, equipamentos e instrumentos, licenciamento de tecnologia, registro de diplomas, comercialização de livros, e prestação de serviços decorrentes de captação de projetos. Os valores estimados para os anos 2027 a 2029 foram projetados mediante aplicação do índice IPCA acumulado de 12 meses (março/2025) de 5,48%.	a) Taxas de administração para realização de pesquisas = nº contratos X valor médio mensal b) Incubação tecnológica = nº contratos X valor médio mensal c) Compartilhamento de laboratório, equipamentos e instrumentos = nº contratos X valor médio mensal d) Licenciamento de Tecnologia = nº contratos X valor médio anual e) Diplomas = nº de diplomas por mês X valor unitário X nº de meses f) Revalidação de diploma estrangeiro = nº de revalidações X valor unitário g) Reconhecimento de diploma estrangeiro = nº de reconhecimentos X valor unitário h) Termos de aditamento ao diploma estrangeiro = nº de aditamentos X valor unitário i) Comercialização de livros = nº médio de livros por mês X valor médio unitário X nº de meses j) Prestação de serviços decorrente da captação de projetos = nº processos X valor médio anual	a) 16 X R$ 24.976,56 = R$ 399.624,96 b) 3 X R$ 4.182,72 = R$ 12.548,16 c) 3 X R$ 6.664,44 = R$ 19.993,32 d) 1 X 500.000,00 = R$ 500.000,00 e) 398 X R$ 100,00 X 12 = R$ 477.600,00 f) 16 X R$ 1.650,00 = R$ 26.400,00 g) 10 X R$ 1.750,00 = R$ 17.500,00 h) 12 X R$ 180,00 = R$ 2.160,00 i) 115 X R$ 28,60 X 12 = R$ 39.468,00 j) 4 X R$ 124.410,23 = R$ 497.640,92 Valor total = R$ 1.992.935	1.992.935	2.102.148	2.217.345	2.338.856

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26402	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de Concursos Públicos ou Processos Seletivos Simplificado (PSS) para ocupação de cargos efetivos ou contratos temporários. O valor da taxa de inscrição é o resultado do rateio das despesas com o concurso ou processo seletivo entre o número estimado de candidatos inscritos. Foram consideradas para essa projeção o total de vagas disponíveis (72 vagas para professores efetivos e 80 para substitutos, mais 36 para técnico-administrativos). Devido os impactos causados pelas restrições orçamentárias nos últimos anos, não foi possível a realização de um grande concurso para contratação de pessoal, como será este de 2026, tendo sido realizados apenas processos seletivos e, em consequência, a arrecadação nesta NR foi menor. Ressalta-se que os processos seletivos geralmente ocorrem no segundo semestre, o que justifica ainda não haver registro de arrecadação em 2025. Por ser uma seleção federal, a taxa de inscrição não pode ultrapassar o limite de 2,5% da remuneração fixada para o cargo/função oferecido/a, conforme prevê o decreto federal nº 88.376, de 10 de junho de 1983. As despesas com um concurso público ou processo abrangem desde o material utilizado até o aluguel de salas. Temos de considerar custos operacionais, como tarifa bancária, materiais de divulgação e inscrição, elaboração de provas, pessoal para a coordenação, aplicação da prova e apoio, e aluguel de salas. As vagas estão autorizadas no item 5.1.2. - Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, do Anexo V, da Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 (LOA 2025). Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos o mesmo valor do PLOA 2026.	Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado(PSS) = Qtde de vagas x Qtde média de inscritos por vaga x Valor da taxa de inscrição = Valor previsão de arrecadação a) Professor Efetivo EBTT b) Técnico-administrativo c) Professor Substituto EBTT Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos o mesmo valor do PLOA 2026.	2026 a) 72 * 88 * 112 = R$ 709.632,00 b) 36 * 132 * 105 = R$ 498.960,00 c) 80 * 32 * 78 = R$ 199.680,00 Total 2026: R$ 1.408.272,00 2027 a) 72 * 88 * 112 = R$ 709.632,00 b) 36 * 132 * 105 = R$ 498.960,00 c) 80 * 32 * 78 = R$ 199.680,00 Total 2027: R$ 1.408.272,00 2028 a) 72 * 88 * 112 = R$ 709.632,00 b) 36 * 132 * 105 = R$ 498.960,00 c) 80 * 32 * 78 = R$ 199.680,00 Total 2028: R$ 1.408.272,00 2029 a) 72 * 88 * 112 = R$ 709.632,00 b) 36 * 132 * 105 = R$ 498.960,00 c) 80 * 32 * 78 = R$ 199.680,00 Total 2029: R$ 1.408.272,00	1.408.272	1.408.272	1.408.272	1.408.272

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26405	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	A UO prevê para 2026 arrecadação no valor de R$ 426.797, estimando queda em relação à projeção da SOF. Esse fato é decorrente dos efeitos inflacionários e ambientais que influenciam na produção vegetal e animal dos campi de Iguatu e Crato. Os fatos geradores desta NR se originam da venda de produtos agrícolas (acerola, beterraba, cenoura, abobora, repolho etc.) e produtos animais (leite, ovos, ovinos, suínos etc.) Para os valores de 2027 a 2029 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus de maio de 2025.	Quantidade de produtos agropecuários passíveis de comercialização no ano 2026 (por unidade de medida) X Valor médio dos produtos: Quantidade de produtos agropecuários comercializados: a) 8.136 - caixa de ovos b) 21.932 - UNID (cabeça bovina, cabeça de suíno, meu de abelha, doce de leite, pimenta em conserva, milho verde, rúcula, couve, pimentão, alface, cheiro verde) c) 110 - Litros de leite. d) 15.968 - KG(polpas de caju, goiaba, manga, acerola, beterraba, cenoura, abobora, repolho, macaxeira, limão, manga, batata doce, ricota, kit feijoada, queijo coalho, queijo atacado, ovino, suíno vivo, lombo suíno, coxão suíno, costela suína, toucinho, figado bovino, moela, coração de frango, tripa suína, kit mocotó, e etc.) Valor médio dos produtos agropecuários comercializados: a) R$ 16,7620 - caixa de ovos b) R$ 0,4734 - UNID (cabeça bovina, cabeça de suíno, me de abelha, doce de leite, pimenta em conserva, milho verde, rúcula, couve, pimentão, alface, cheiro verde) c) R$ 2,00 - Litros de leite. d) R$ 17,5237 - KG (polpas de caju, goiaba, manga, acerola, beterraba, cenoura, abobora, repolho, macaxeira, limão, manga, batata doce, ricota, kit feijoada, queijo coalho, queijo atacado, ovino, suíno vivo, lombo suíno, coxão suíno, costela suína, toucinho, figado bovino, moela, coração de frango, tripa suína, kit mocotó, e etc.)	a) 8.136 x R$16,7620 = R$136.375,63 b) 21.932 x R$ 0,4734 = R$ 10.382,61 c) 110 x R$ 2,00 = R$ 220,00 d) 15.968 x R$ 17,5237 = R$ 279.818,44 Valor total= R$ 426.796,68 Valor arredondado= 426.797,00	426.797	469.478	516.426	568.068
26405	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A projeção dessa natureza de receita (R$ 288.810,00) origina-se da previsão da realização de 24 leilões em 2026 no âmbito da Rede/IFCE para a venda de bens permanentes (moveis, utensílios e equipamentos) apresentando significativo acréscimo em relação a arrecadação do 1º. quadrimestre/ 2025 (R$192.540,00), essa arrecadação comprova a capacidade dessa instituição em efetivar o montante projetado. Essa natureza no exercício anterior tem sido arrecadada e não será diferente no exercício de 2026.	a) Quantidade de leilões previstos para 2026 x valor médio dos bens a serem leiloados. Os valores de 2027 a 2029 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus de maio de 2025.	a) 24 X R$ 12.033,75 = R$ 288.810,00 Total geral = R$ 288.810,00	288.810	317.691	349.460	384.406

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26408	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A estimativa para 2026 foi construída com base na consolidação dos contratos vigentes, previstos e em planejamento para os diversos campi do IFMA. Para o aumento da arrecadação previsto para o exercício de 2026, justifica-se a construção 6 (seis) novos Restaurantes Universitários (RUs) no campus, os quais entrarão em funcionamento pleno no segundo semestre de 2025 e mais 4 (quatro) estão em licitação. Além disso, novos espaços físicos estão sendo cedidos mediante contrato de locação, ampliando significativamente a base arrecadatória da instituição. Ademais, para essa estimativa foram considerados os seguintes elementos: - Contratos ativos com vigência até ou além de 2026 - Renovação presumida de contratos com histórico de continuidade. - Inclusão de novos contratos em fase de licitação ou planejamento (como auditórios, restaurantes e cantinas) em 2025 - 8 contratos. - Ajustes conforme cláusulas contratuais para meses de férias (pagamento proporcional). - Aplicação de reajuste anual conforme índice IPCA de 4,83%, quando informado. - Estimativas para espaços ainda em construção ou que iniciarão operação em 2026 (ex: restaurante novo) - 10 contratos. Nos exercícios anteriores, os valores arrecadados não atingiram o montante ora projetado, principalmente pela limitação física de espaços disponíveis para locação e pela inexistência de unidades de alimentação adicionais. Com a conclusão das obras e a política institucional de otimização dos espaços ociosos, haverá significativa expansão nas fontes de receita patrimonial.	a) Quantidade de bens locados X valor médio mensal dos bens locados X nº de meses Para os exercícios futuros (2027 a 2029) estimou-se reajuste usando índice IPCA de 4,83%.	a) 29 x 1.702,10 x 12 = 592.330,80 Exercício Reajuste de 4,83% (IPCA) 2027 620.939,00 2028 650.930,00 2029 682.370,00	592.330	620.939	650.930	682.370

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26408	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção da Natureza da Receita de 2026 foi feita com base na expectativa da realização de Concursos Públicos para provimento de vagas para Docentes e Técnicos Administrativos, além dos processos seletivos para ingresso de novos alunos e Professor Substituto. O fato gerador da receita se origina das taxas de inscrições desses certames. A previsão de realização de concursos é ainda no primeiro semestre. Já a arrecadação proveniente de recolhimento de taxas de inscrição em processo seletivo de alunos acontecerá no mês de novembro. O Seletivo para Professor Substituto acontece ao longo de todo o ano, sempre que há necessidade. A estimativa é maior que a média de arrecadação dessa UO tendo em vista a realização do concurso público para Docentes e Técnicos Administrativos em educação, que decorre de vagas disponíveis no Banco de Professor Equivalente e no Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos.	a) Quantidade de vagas para para provimento de vagas para Docentes e Técnicos Administrativos x quantidade de inscrições por vaga X valor médio da taxa de inscrição; b) Quantidade de vagas para Professores Substitutos X quantidade de inscrições por vaga X valor da taxa de inscrição; c) Quantidade de vagas no processo seletivo de alunos X quantidade de inscrições por vaga X valor da taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos 2027, 2028 e 2029, o mesmo do PLOA 2026.	2026 a) 127 * 80 * 100 = R$ 1.016.000,00 b) 40 * 50 * 80 = R$ 160.000,00 c) 6100 * 4 * 30 = R$ 732.000,00 Total 2026: R$ 1.908.000,00 2027 a) 127 * 80 * 100 = R$ 1.016.000,00 b) 40 * 50 * 80 = R$ 160.000,00 c) 6100 * 4 * 30 = R$ 732.000,00 Total 2027: R$ 1.908.000,00 2028 a) 127 * 80 * 100 = R$ 1.016.000,00 b) 40 * 50 * 80 = R$ 160.000,00 c) 6100 * 4 * 30 = R$ 732.000,00 Total 2028: R$ 1.908.000,00 2029 a) 127 * 80 * 100 = R$ 1.016.000,00 b) 40 * 50 * 80 = R$ 160.000,00 c) 6100 * 4 * 30 = R$ 732.000,00 Total 2029: R$ 1.908.000,00	1.908.000	1.908.000	1.908.000	1.908.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A projeção dessa NR se deve principalmente à comercialização de refeições nos restaurantes dos do IFMG, que tem previsão de mais outros 12 restaurantes para 2026. Além dos serviços de alimentação o Campus Arcos, Campus Santa Luzia e Ribeirão das Neves, também possuem um contrato de serviços educacionais com a oferta de formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, justificando o expressivo valor na NR, o programa foi criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021 do Governo Estadual de Minas Gerais, serviços estes que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento nº 01/2021 e consequente contrato firmado entre IFMG e Governo do Estado de Minas Gerais. Essa UO tem se esforçado para ampliar essa natureza de receita a cada ano, por isso, tem ocorrido aumento de arrecadação dessa NR. Em 2025 será o maior da série histórica pois além do Campus Arcos, o Campus Santa Luzia e o Campus Ribeirão das Neves firmou recentemente o contrato com o Governo do Estado para oferta do programa Trilhas de Futuro. Vale registrar que os recursos auferidos no âmbito desta NR, em sua maior parte, serão utilizados para a prestação dos serviços contratados.	a) Serviço de alimentação = nº de refeições x meses x valor médio da refeição b) Prestação de serviços diversos = nº médio dos serviços x valor médio dos serviços c) Reprografia = quantidade de cópias x valor unitário d) Serviços veterinários = número de atendimentos x valor unitário e) Contrato Trilhas de Futuro = valor médio do repasse anual por aluno x nº de alunos Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2027) e T+3 (2028) e T+3 (2029) o mesmo do PLOA 2025 (T+1).	a) 22.950 x 10 x R$ 4,346405 (valor médio) = R$997.500 (arredondado) sendo: 7.100 x 10 x 4,50 13.650 x 10 x 4,00 2.200 x 10 x 6,00 b) 5.100 x R$ 37,475294 = R$191.124 (arredondado) c) 39.000 x R$ 0,20 = R$ 7.800,00 d) 492 x R$ 120,00 = R$ 59.040,00 e) R$ 12.590,16 x 176 = R$ 2.215.867,49 TOTAL GERAL = R$ 3.471.331,49 / Arredondado: R$ 3.471.331	3.471.331	3.471.331	3.471.331	3.471.331

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Considerando os 19 campi e reitoria, o IFMG tem obtido grande procura de inscritos nos processos seletivos e concursos, fazendo com que a realização de receitas aumente, especificamente na Natureza de Receita 16110201 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal. O número de inscritos se baseou nos anos anteriores, sendo que desde 2017 houve mudanças na estratégia de divulgação dos processos seletivos utilizando apenas redes sociais (Facebook e Instagram) atingindo maior número potencial de alunos. A justificativa do aumento se deve principalmente a grande procura que o IFMG está tendo com a pós graduação em docência, realizada através de EAD no Campus Avançado de Arcos, mestrado no Campus Formiga e Pós graduação no Campus Ouro Branco e Governador Valadares, e mais recente uma pós graduação em Ribeirão das Neves, atendendo a demanda de todo o país. Além disso há também em andamento a execução de concurso para provimento de vagas de professor e técnicos administrativos efetivos, considerando a expansão das novas unidades de Bom Despacho, João Monlevade e Belo Horizonte, totalizando nestas três unidades 210 vagas de professores e 135 de técnicos administrativos, sendo considerado para a estimativa apenas 60% das vagas, além de concursos para professores substitutos em razão de afastamentos legais, sendo tais vacâncias e a contratações temporárias de que trata o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal , previstas no inciso IV do art. 8º da LC nº 173, de 2020. Em 2024 a arrecadação dessa NR foi de R$ 1.231.310, e considerando a necessidade de concursos públicos para a expansão, nos quais tem apresentado uma média de 60 inscritos por vaga, somada à grande procura pelas pós-graduações EAD que o IFMG tem ofertado.	a) Número de vagas pós-graduação x Valor médio da inscrição x média de candidatos vaga. b) Número de vagas concurso público x Valor médio da inscrição x média de candidatos vaga. c) Número de vagas processo seletivo x Valor médio da inscrição x média de candidatos vaga. Total = A + B + C Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029) o mesmo do PLOA 2026 (T+1).	a) 380 x R$70,24 x 16,3399997 = R$ 436.134,20 = R$ 436.134,20 b) 307 x 125,66 x 54,72 = R$ 2.110.967,3664 = R$ 2.110.968,37 c) 4.665 x 50 x 3 = R$ 699.750,00 TOTAL = R$ 436.134 + R$ 2.110.968 + R$ 699.750 = R$ 3.248.851,57 arredondando R$ 3.246.852	3.246.852	3.246.852	3.246.852	3.246.852
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A projeção dessa natureza de receita (R$ 255.000) apresenta variação significativa de crescimento sobre o valor projetado pela SOF (R$ 0). Esse aumento se deve ao fato da realização de alienação de 17 (dezessete) veículos antieconômicos do IFMG. Os veículos estão em processo de regularização da documentação para realização do leilão no final de 2025 e com pagamento previsto para 2026, uma vez que são veículos muito antigos e o documento de transferência de alguns não foi localizado, além da necessidade de atualização de representante legal. Para os anos de 2027 a 2029, não há previsão de novas alienações de veículos até o momento. Para o ano de 2025, no mínimo outros oito veículos estarão sendo leiloados no segundo semestre.	a) Quantidade de veículos a ser leiloados X valor médio dos veículos a ser leiloados Por não ter expectativa de arrecadação dessa natureza de receita nos exercícios seguintes indicou-se para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029) o valor zerado.	a) 17 x R$ 15.000,00 = R$ 255.000,00	255.000	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	1050	O valor projetado para 2026 representa acréscimo sobre a estimativa SOF e sobre o projetado para 2025 , justificado pelos reajustes previstos em contratos, bem como por novos contratos atualizados. O fato gerador principal da referida receita se origina da concessão onerosa de uso de espaços para funcionamento de cantinas, restaurantes e reprografias nos diversos campi do IFNMG. Verificou-se que os valores estimados pelas unidades do IFNMG estão acima do arrecadado em 2024 e acima do que é possível projetar para 2025. Diante dos fatos, foram identificados que essa distorção advêm, principalmente, dos campi Arinos, Araçuai, Montes Claros e Januária, que justificaram da seguinte forma: -Campus Arinos, relatou que houve problemas com a empresa que explora o espaço, ficando meses sem o devido recolhimento. A unidade informou que a situação está sendo sanada e que já nos próximos meses terá sua arrecadação normalizada. -Campus Araçuaí, justificou que seus valores arrecadados em 2024 foram menores por conta da greve de servidores, onde o campus ficou um período sem alunos, sendo a empresa autorizada a recolher valor menor. -Campus Januária, justificou que em 2024 arrecadou por três meses, em seguida foram três meses de greve sem arrecadação e no segundo semestre do ano o contrato de cessão venceu, sendo a licitação para a nova cessão fracassada, prejudicando a estimativa realizada. -Campus Montes Claros, justificou que a empresa que explora o local não fez o recolhimento dos valores por alguns meses, impactando no valor arrecadado, o campus está tomando as medidas previstas em contrato. Para a projeção dos próximos anos, foi usado o IGPM pelo relatório Focus do Banco Central, publicado em 02/05/2025 e disponível em: (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus), sendo 2027 (4,00%), 2028 (4,00%) e 2029 a média de 2027 e 2028, ou seja: 4,0%.	Quantidade de bens locados x valor médio dos bens locados x 12 meses. Para a projeção dos próximos anos, foi usado o IGPM pelo relatório Focus do Banco Central, publicado em 02/05/2025 e disponível em: (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus), sendo 2027 (4,00%), 2028 (4,00%) e 2029 a média de 2027 e 2028, ou seja: 4,0%.	12 x R$ 1.000,10 x 12 = R$ 144.014,40	144.014	149.774	155.765	161.996

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	Em relação ao valor projetado pela SOF a receita estimada para 2026 (R$ 188.168,00) apresenta uma queda de aproximadamente 12%, fato justificado pela variação de preços ou quantidades na projeção de produção/comercialização de produtos diversos pelos campi. Os fatos geradores desta NR se originam da venda de produtos agrícolas (banana, uva, laranja, coco, tangerina, etc) e produtos animais (leite in natura, ovos, ovinos, frango, etc). O valor estimado pelo IFNMG é definido a partir de consulta aos servidores responsáveis pelos setores de produção de seus campi, especialmente Salinas e Januária, unidades com mais de meio século de funcionamento e com tradição na produção agropecuária. As unidades que sustentam a estimativa dessa NR têm forte atuação na criação de algumas espécies de animais e cultivo de frutas, visto as especificidades de seus cursos. Aquilo que é produzido e não é consumido pela unidade é colocado à venda para a comunidade. Assim, o valor é estimado com base na experiência de servidores que atuam diariamente com essa produção e comercialização, o que gera um maior nível de confiabilidade. Some-se a isso a verificação de que o valor estimado para 2026 é próximo da média dos últimos anos. Para a projeção dos próximos anos, foi usado o IPCA pelo relatório Focus do Banco Central, publicado em 02/05/2025 e disponível em: (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus), sendo 2027 (4,00%), 2028 (3,95%) e 2029 a média de 2027 e 2028, ou seja: 3,97%.	Quantidade de produtos agropecuários passíveis de comercialização no ano X valor médio dos produtos. Quantidade de produtos agropecuários comercializados no ano: a) 12.375 quilos (uva, suino vivo, ovino vivo) b) 63.300 unidades (ovos, coco verde e seco, galinha viva descarte) c) 11.500 litros (leite in natura) Valor médio por unidade de medida a) quilos = R$ 9,19 b) unidades = R$ 0,74 c) litros = R$ 2,40	a) 12.375 x 9,19 = R$ 113.726,25 b) 63.300 x 0,74 = R$ 46.842,00 c) 11.500 x 2,40 = R$ 27.600,00 Total geral: R$ 188.168,25 (Arredondamento R$ 188.168,00).	188.168	195.694	203.424	211.500
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	15110101	Receita Industrial - Principal	1050	O fato gerador da receita origina-se da produção de derivados do leite. A receita industrial estimada para 2026 apresenta uma diminuição em relação à estimativa da SOF. Isso se deve à variação nos quantitativos da produção dos itens que compõem essa receita, ocasionada por fatores diversos, bem como pela variação normal dos preços dos produtos. Além disso, o Campus Salinas que sempre teve grande participação dessa natureza de receita não apresentou estimativa para o ano de 2026. Para a projeção dos próximos anos, foi usado o IPCA pelo relatório Focus do Banco Central, publicado em 02/05/2025 e disponível em: (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus), sendo 2027 (4,00%), 2028 (3,95%) e 2029 a média de 2027 e 2028, ou seja: 3,97%.	Quantidade produzida ano x valor unitário médio a) Leite Pasteurizado (Litro) b) Derivado de leite iogurte (Litro) c) Derivado de leite queijo frescal (Kg) d) Derivado de leite queijo padrão (Kg) e) Derivado de leite doce em potes(Unidade)	a) 5.000 x R$ 3,50 = R$ 17.500,00 b) 2.000 x R$ 10,00 = R$ 20.000,00 c) 50 x R$ 30,00 = R$ 1.500,00 d) 500 x R$ 40,00 = R$ 20.000,00 e) 1.200 x R$ 12,00 = R$ 14.400,00 Total= R$ 73.400,00	73.400	76.336	79.351	82.501

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A projeção dessa natureza de receita (R$ 152.904,00) apresenta um aumento de aproximadamente 1,93% sobre o previsto para o ano de 2025. O valor projetado tem como base a consulta às unidades que arrecadam nessa NR: Januária e Salinas. As unidades indicaram projeção bem próxima à de 2025, com pequena variação em número de alunos. Para 2026 o Campus Teófilo Otoni também apresentou projeção com emissão de carteira estudantil. O fato gerador principal da referida receita se origina da prestação de serviços diversos, tais como: comercialização de refeições em cantinas e de hospedagens, bem como a taxa por atraso na entrega de livros, com vistas a manter o controle e qualidade do acervo bibliográfico. Para a projeção dos próximos anos, foi usado o IPCA pelo relatório Focus do Banco Central, publicado em 02/05/2025 e disponivel em: (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus), sendo 2027 (4,00%), 2028 (3,95%) e 2029 a média de 2027 e 2028, ou seja: 3,97%.	a) Tikets refeição estudante: valor unitário x quantidade mensal x 12 meses b) Tikets refeição servidores e terceirizados: valor unitário x quantidade mensal x 10 meses c) Tikets lanche estudante: valor unitário x quantidade mensal x 10 meses d) Tikets lanche servidores e terceirizados: valor unitário x quantidade mensal x 10 meses e) Taxa por atraso de entrega de livros: valor do dia x quantidade de diárias no mês x 12 meses f) Emissão de carteira estudantil: valor da emissão x quantidade de emissões no mês x 10 meses	a) R$ 2,77 x 4.100 x 12 = R$ 136.284 b) R$ 7,50 x 20 x 12 = R$ 1.800,00 c) R$ 0,75 x 1.300 x 12 = R$ 11.700,00 d) R$ 1,50 x 15 x 12 = R$ 270,00 e) R$ 1,00 x 200 x 12 = R$ 2.400,00 f) R$ 15,00 x 03 x 10 = R$ 450,00 Total = R$ 152.904	152.904	159.020	165.301	171.863
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Existe para o IFNMG a previsão de realização de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos. O montante é estimado pela comissão de concursos e processos seletivos da instituição, com base na previsão de códigos de vagas para concurso no ano em planejamento, bem como a previsão de cobrança da taxa de inscrição para os processos seletivos. Para 2026 o IFNMG possui necessidade de receber códigos de vaga para compor o déficit existente, bem como para atender a transformação dos Campi Avançados Janaúba e Porteirinha em Campi. Soma-se a isso a implantação do Campus Quilombo na cidade de Minas Novas/MG, já em construção, que fará parte do IFNMG. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos, sendo um no primeiro semestre e outro no segundo. Para os anos seguintes foi colocado o valor de R$ 0,00 pelo fato de a arrecadação depender da política de governo para liberação de códigos de vagas, bem como de decisão institucional da forma de ingresso de estudantes.	a) concurso público docente = Qtde de vagas x Qtde média de inscritos x taxa de inscrição; b) concurso público técnico-administrativo = Qtde de vagas x quantidade média de inscritos x taxa de inscrição. c) processo seletivo primeiro semestre = Qtde de vagas x quantidade média de inscritos x taxa de inscrição. d) processo seletivo segundo semestre = Qtde de vagas x quantidade média de inscritos x taxa de inscrição. Por não ter previsão de arrecadação nos anos de 2027, 2028 e 2029 optou-se pelo valor R$ 0 como projeção para esses anos.	a) 106 x 66 x R$ 200,00 = R$ 1.399.200,00 b) 114 x 57 x R$ 95,00 = R$ 617.310,00 c) 3.300 x 2 x R$ 10,00 = R$ 66.000,00 d) 165 x 4 x R$ 10,00 = R$ 6.600,00 Total: R$ 2.089.110,00	2.089.110	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1050	A projeção dessa NR (R$ 123.275,00) se justifica em função de serviços que o Campus Januária está começando a prestar referente a análise de fertilidade de solo, tecido vegetal e água. O serviço é prestado a diferentes produtores rurais, fazendas e empresas da região do campus conforme demanda. O fato gerador da referida receita se origina da prestação de serviços de análises tecnológicas realizada pelos laboratórios da Instituição mediante demanda de entes da sociedade civil e/ou pública. O campus prevê aumento na prestação de serviços dessa natureza para os anos de 2027 e 2028, sendo os valores para esses anos projetados conforme dados da unidade. Para os anos de 2027 e 2028 a projeção foi atualizada aplicando o IPCA (2027: 4,00% e 2028: 3,95%) com base no relatório Focus do Banco Central, publicado em 02/05/2025 e disponível em: (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus), para 2029 foi utilizado IPCA de 4,00% sobre a estimativa de 2028.	Quantidade de serviços prestados x valor unitário cobrado por serviço a) análise de fertilidade do solo básica b) análise de fertilidade do solo completa c) análise de tecido vegetal d) análise físico-química de água para irrigação e) análise microbiológica de água	a) 200 x R$ 35,00 = R$ 7.000,00 b) 800 x R$ 80,00 = R$ 64.000,00 c) 600 x R$ 80,00 = R$ 48.000,00 d) 20 x R$ 100,00 = R$ 2.000,00 e) 35 x R$ 65,00 = R$ 2.275,00 Total = R$ 123.275,00	123.275	128.206	133.270	138.601
26410	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A projeção para o ano de 2026 se justifica na necessidade das unidades em se desfazer de alguns bens, como veículos que não estão sendo mais utilizados de forma efetiva pelas unidades, bem como de alguns semoventes para diminuição do plantel e/ou renovação. O campus Januária prepara um leilão de veículos com dez unidades e os campi Salinas e Almenara farão leilão de alguns semoventes, conforme detalhado em planilha anexa. A venda de veículos impactará na redução de despesas com manutenções e dos semoventes na redução de custos e o impacto causado pela necessidade de aquisição de insumos e alimentos para esses animais. Para os anos de 2027 a 2029 foi informado o valor simbólico de R$ 0, visto que a alienação de bens e semoventes não está condicionada a um índice de correção, mas sim à avaliação de cada unidade da instituição de suas necessidades em diminuir/renovar seu plantel de semoventes, bem como, de alienar bens inservíveis ou economicamente inviáveis de manutenção. Essa decisão depende do trabalho de avaliação/reavaliação das unidades a cada ano. Essa projeção será a maior arrecadação dessa natureza de receita dos últimos exercícios.	a) Quantidade de vacas ser leiloado x preço mínimo b) Quantidade de bezerros 0 a 12 meses x preço mínimo c) Quantidade de novilhas 13 a 24 meses x preço mínimo d) Quantidade de novilhas 24 a 36 meses x preço mínimo e) Quantidade de UNO MILLE ECONOMY, 2011 x preço mínimo f) Quantidade de UNO MILLE ECONOMY, 2013 x preço mínimo g) Quantidade de CAMINHONETE S10 LT x preço mínimo h) Quantidade de CAMINH0NETE SAVEIRO CS TL MB x preço mínimo i) Quantidade de CAMINHONETE RANGER XLS x preço mínimo j) Quantidade de ÔNIBUS O 400 RS x preço mínimo k) Quantidade de MICROÔNIBUS NEOBUS THUNDER x preço mínimo l) Quantidade de TRATOR MASSEY FERGUSSON, MODELO 5275 x preço mínimo m) Quantidade de TRATOR FORD, MODELO TL x preço mínimo n) Quantidade de TRATOR VALMET, MODELO 885 x preço mínimo	a) 02 x R$ 6.000,00 = R$ 12.000,00 b) 07 x R$ 2.300,00 = R$ 16.100,00 c) 03 x R$ 4.500,00 = R$ 13.500,00 d) 03 x R$ 6.500,00 = R$ 19.500,00 e) 01 x R$ 23.000,00 = R$ 23.000,00 f) 01 x R$ 24.300,00 = R$ 24.300,00 g) 01 x R$ 130.000,00 = R$ 130.000,00 h) 01 x R$ 38.000,00 = R$ 38.000,00 i) 01 x R$ 96.000,00 = R$ 96.000,00 j) 01 x R$ 85.000,00 = R$ 85.000,00 k) 01 x R$ 76.000,00 = R$ 76.000,00 l) 01 x R$ 56.000,00 = R$ 56.000,00 m) 01 x R$ 35.000,00 = R$ 35.000,00 n) 01 x R$ 54.000,00 = R$ 54.000,00 Total geral: R$ 678.400,00	678.400	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							

26411	INST. FED. DO SUDESTE DE MG	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção para essa NR necessita de acréscimo sobre o previsto pela SOF para o ano de 2026, uma vez que a previsão de realização do concurso público no ano de 2025 não será concretizada, sendo postergada para 2026, com os devidos ajustes.
					Nos últimos três anos tivemos a arrecadação de R$170.640,00 em 2022, R$155.941,00 em 2023 e R$211.005,00 em 2024, o que nos traria uma média de arrecadação de R$179.195,00, estando próximo da previsão realizada pela SOF (R$171.250,00). Contudo, dada a inclusão da previsão do pagamento das taxas de inscrição no concurso público para docentes e técnico-administrativos além da inscrição para candidatos dos cursos técnicos concomitante/subsequente e técnicos subsequentes, o valor da estimativa da receita teve um incremento.
					Justificamos a não realização do concurso público em 2025 devido à fatores internos e externos. Em âmbito nacional, a greve dos servidores da educação federal e internamente, tivemos o processo eleitoral para escolha de Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais. O fato de termos um pleito previsto no ano desencadeou uma série de fatores que contribuíram para a não realização do concurso conforme previsto. Em 2026, com a mudança de gestão efetivada e tendo em vista a liberação de novas vagas ocorridas em 2024 para a composição do quadro funcional da instituição, torna-se imprescindível a realização do concurso público, bem como do processo seletivo, que é imprescindível para entrada de novos discentes, razão de ser da nossa instituição.
						I - PROCESSO SELETIVO:
						
						A metodologia para os processos seletivos se dará através da média de inscritos pagantes por modalidade dos últimos dois processos seletivos multiplicado pelo valor da taxa inscrição.
						
						MÉDIA DA QUANTIDADE DE INSCRITOS POR MODALIDADE X VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO = TOTAL DA MODALIDADE
						
						a) CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES
						b) CURSOS TÉCNICOS
						c) GRADUAÇÃO
						d) LATO SENSU
						e) STRICTO SENSU
						
						II - CONCURSO PÚBLICO:
						
						A metodologia de cálculo para o concurso público considerará a disponibilidade de vagas por segmento multiplicada pela média de inscritos por vaga multiplicada pelo valor da inscrição:
						
						VAGAS DISPONÍVEIS POR SEGMENTO X MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X VALOR DA INSCRIÇÃO = TOTAL DO SEGMENTO
						
						f) DOCENTES
						g) TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
						
						Total Geral de 2026 = a+b+c+d+e+f+g
						
						Para os anos de 2027, 2028 e 2029
						
						Para os exercícios 2027, 2028 e 2029 foi utilizado somente o valor total a ser arrecadado com o processo seletivo em 2026, repetindo-se tal expectativa para todos os exercícios informados por não se ter uma base de dados que caracterize um aumento linear no número de inscritos a cada exercício.
						
						Total Geral de 2027, 2028 e 2029 = a+b+c+d+e
							I - PROCESSO SELETIVO:
							
							a) 7.535 x 15,00 = R$113.025,00
							b) 3.122 x 25,00 = R$78.050,00
							c) 1.343 x 50,00 = R$67.150,00
							d) 422 x 50,00 = R$21.100,00
							e) 100 x 50,00 = R$5.000,00
							>>> Total Processos Seletivos = R$ 284.325,00
							
							II - CONCURSO PÚBLICO:
							
							f) 37 x 180 x 150,00 = R$999.000,00
							g) 40 x 398 x 100,00 = R$1.592.000
							>>> Total Concursos Públicos = R$ 2.591.000,00
							
							Total Geral de 2026 = R$ 2.875.325,00
							
							Total Geral de 2027, 2028 e 2029 = R$ 284.325,00
								2.875.325	284.325	284.325	284.325

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26411	INST. FED. DO SUDESTE DE MG	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A estimativa para a Receita de Alienação de Bens Móveis e Semoventes para o IF Sudeste MG em 2026 será maior do que prevista em anos anteriores. Isso se deve ao fato de que em 2025 foi feito um levantamento de veículos que não estão adequados para atender as necessidades institucionais, motivo pelo qual está previsto leiloá-los, em 2026. Para o cálculo desde valor, foi consultada a tabela FIPE de cada veículo, sendo estimado arrecadar, em média, 30% do valor de mercado. É importante destacar que, entre os 14 veículos previstos para serem leiloados, temos veículos de passeio, vans, picape e micro-ônibus, o que contribui para um aumento da previsão de arrecadação de 2026. Além disso, com o objetivo de reduzir os custos institucionais para manutenção de semoventes, está previsto leiloar o quantitativo de 83 bovinos e 11 bubalinos no campus Barbacena. No ano de 2025 houve a previsão de leiloar semoventes do campus Rio Pomba e essa expectativa ainda se mantém, de modo que não haverá frustração da arrecadação e os trâmites para o leilão estão em andamento. A previsão dos quantitativos a serem leiloados foi obtida através da diferença entre o número de animais vigentes e do que é necessário para as atividades institucionais. Para estipular o valor unitário por animal, foi levado em consideração as médias alcançadas no leilão anterior realizado pela unidade, para as respectivas categorias. Para os exercícios seguintes 2027, 2028 e 2029 estima-se a repetição dos valores leiloados com semoventes, que é uma prática anual da instituição. Quanto ao leilão de veículos, não é algo corriqueiro, de modo que não será considerado para os anos posteriores.	Para 2026: Semoventes: Valor médio de cada animal x Quantidade de animais a serem leiloados a) Bezerras b) Novilhas c) Vacas d) Bezerros bovinos e) Boi adulto f) Bezerros bubalinos g) Búfalo adulto - acima de 24 meses h) Búfalo adulto - abaixo de 24 meses Veículos: i) Somatório do valor dos veículos apurado na tabela FIPE x 30% do valor da tabela Para 2027, 2028 e 2029: Semoventes: Valor médio de cada animal x Quantidade de animais a serem leiloados a) Bezerras b) Novilhas c) Vacas d) Bezerros bovinos e) Boi adulto f) Bezerros bubalinos g) Búfalo adulto - acima de 24 meses h) Búfalo adulto - abaixo de 24 meses	2026 a) 1206,06 * 11 = R$ 13.266,66 b) 1666,67 * 5 = R$ 8.333,35 c) 1339,39 * 11 = R$ 14.733,29 d) 2728,58 * 35 = R$ 95.500,30 e) 542,16 * 17 = R$ 9.216,72 f) 400 * 5 = R$ 2.000,00 g) 3030,56 * 9 = R$ 27.275,04 h) 6000 * 1 = R$ 6.000,00 i) 862277 * 0,30 = R$ 258.683,10 Total 2026: R$ 435.008,46 2027 a) 1206,06 * 11 = R$ 13.266,66 b) 1666,67 * 5 = R$ 8.333,35 c) 1339,39 * 11 = R$ 14.733,29 d) 2728,58 * 35 = R$ 95.500,30 e) 542,16 * 17 = R$ 9.216,72 f) 400 * 5 = R$ 2.000,00 g) 3030,56 * 9 = R$ 27.275,04 h) 6000 * 1 = R$ 6.000,00 Total 2027: R$ 176.325,36 2028 a) 1206,06 * 11 = R$ 13.266,66 b) 1666,67 * 5 = R$ 8.333,35 c) 1339,39 * 11 = R$ 14.733,29 d) 2728,58 * 35 = R$ 95.500,30 e) 542,16 * 17 = R$ 9.216,72 f) 400 * 5 = R$ 2.000,00 g) 3030,56 * 9 = R$ 27.275,04 h) 6000 * 1 = R$ 6.000,00 Total 2028: R$ 176.325,36 2029 a) 1206,06 * 11 = R$ 13.266,66 b) 1666,67 * 5 = R$ 8.333,35 c) 1339,39 * 11 = R$ 14.733,29 d) 2728,58 * 35 = R$ 95.500,30 e) 542,16 * 17 = R$ 9.216,72 f) 400 * 5 = R$ 2.000,00 g) 3030,56 * 9 = R$ 27.275,04 h) 6000 * 1 = R$ 6.000,00 Total 2029: R$ 176.325,36	435.008	176.325	176.325	176.325

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26412	INST. FEDERAL DO SUL DE MG	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A estimativa apresentada para o ano de 2026 (R$15.564,00) é justificada pelo reajuste anual previsto em contratos. Para estimativa de arrecadação do Contrato com a empresa TAYNARA ALBERTI PEREIRA foi efetuado o reajuste do valor mensal com base no índice IPCA projetado para o final de 2025, conforme previsto na Cláusula 6ª do Contrato nº 90435/2024. Tal projeção foi feita com base no Boletim Focus, acessado em 05/05/2025, disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250502.pdf, que apresenta variação de 5,53% para o IPCA em 2025. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantina na escola fazenda do Campus Inconfidentes. Para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, foi projetado a correção em 4,51%, 4% e 3,8% respectivamente, com base no IPCA estimado no mesmo boletim, para o ano anterior.	QUANTIDADE DE BENS LOCADOS X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X 12 MESES	QTDE BENS LOCADOS: 1 VALOR MÉDIO MENSAL DAS LOCAÇÕES: R$ 1.296,96 Nº DE MESES: 12 LOGO: 1 BENS x R$ 1.296,96 x 12 meses = R$ 15.563,52, arredondando: R$ 15.564,00	15.564	16.266	16.917	17.560
26412	INST. FEDERAL DO SUL DE MG	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	1050	Essa estimativa se deve pelo acréscimo verificado na projeção da NR de Concessões, Permissões e Autorizações Ou Cessões do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos para o ano de 2026 (R$ 176.368,00) em relação à última posição estimada pela SOF (R$ 153.461,00). Esse acréscimo se justifica em função da celebração de um novo contrato pelo Campus Poços de Caldas em abril/2025 e também dos reajustes com base em índices pré-estabelecidos em contrato a serem praticados agora em 2025 e também em 2026. O fato gerador principal da referida receita se origina da concessão de espaço para funcionamento de cantina nos diversos campis do IFSULDEMINAS, além de outros espaços como o local da Torre de Celular do município de Inconfidentes de propriedade do campus local, e a cessão do local da Fundação de Apoio do campus Machado. Ressalta-se que qualquer diferença de projeção em relação ao projetado pela SOF é muito significante para essa instituição, pois qualquer recurso a mais faz diferença. As arrecadações dessa natureza de receita ocorrem com maior volume no término do exercício.	a) Quantidade de bens locados x valor médio mensal dos bens locados x meses Para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, foram corrigidos os valores com base na estimativa do IPCA divulgado pelo Boletim Focus, disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250509.pdf, publicado em 12/05/2025, sendo 4% para 2027, 3,80% para 2028 e mantemos 3,80% para 2029.	a) 7 x R$ 2.099,62 x 12 = R$ 176.368,08 2027 = R$ 176.368,08 * 4% + R$ 176.368,08 = 183.422,80 2028 = R$ 183.422,80 *3,8% + R$ 183.422,80 = 190.392,87 2029 = R$ 190.392,87 * 3,8% + R$ 190.392,87 = 197.627,80	176.368	183.423	190.393	197.628

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26412	INST. FEDERAL DO SUL DE MG	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção de receita para os Processos Seletivos (Vestibulares) é embasada na estimativa das vagas que serão oferecidas nos dois processos seletivos planejados para 2026. Esses processos visam preencher vagas nos cursos técnicos integrados e nas graduações, onde serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos. Para calcular essa projeção, foram consideradas a média de inscritos por modalidade de curso, utilizando como referência o último vestibular realizado pelo IFSULDEMINAS para o ingresso de discentes no 1º semestre de 2025. Além disso, levamos em consideração o valor da taxa de inscrição adotado pela instituição, que é de R$40,00 para cursos superiores e R$20,00 para cursos técnicos integrados e para as pós-graduações . Em relação aos Concursos, há expectativa de realização de concurso público para contratação de docentes e técnicos administrativos, para reposição das vacâncias e aposentadorias em 2025/2026. Ademais, aguardamos o envio de vagas para a reposição do Banco Equivalente de TAEs e vagas de Docentes EBTTs para a expansão do novo Campus em Itajubá. Iniciaremos também a cobrança de taxa de inscrição em processos seletivos para a contratação temporária pela 8.745/93, para professores substitutos e professores visitantes. Para os exercícios de 2027, 2028, 2029 a expectativa é manter o numero de vagas ofertadas para nos processos seletivos realizados pelo IFSULDEMINAS, sem previsão também de alteração na taxa de inscrição. Quanto aos concursos, sem informações exatas de vagas a receber na ampliação e consolidação dos institutos federais, a expectativa também é de manutenção no número de vagas a serem ofertadas em concurso público, por isso a estimativa se manteve para estes exercícios.	Processo Seletivo: Quantidade estimada de vagas a serem ofertadas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição a) Vestibular IFSULDEMINAS 2026.1 - cursos superiores b) Vestibular IFSULDEMINAS 2026.1 - cursos técnicos integrados c) Vestibular IFSULDEMINAS 2026.2 - cursos superiores d) Vestibular IFSULDEMINAS 2026.1 - cursos de pós graduação Concursos: Quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição. Para os Concursos considerou-se a expectativa da quantidade de vacâncias e aposentadorias para 2025/2 e 2026 e as possíveis novas vagas que serão recebidas. Levando-se em consideração que temos concurso vigente para alguns cargos, além de possíveis redistribuições que poderão ser realizadas antes da abertura de novos certames. Para os processos seletivos considerou-se o número de seletivos realizados anualmente. Para os exercícios de 2027, 2028, 2029 se manteve a estimativa de 2026, conforme justificativa acima.	Processos Seletivos: a) 1.680 x 2,1 x R$40,00 = R$ 141.120,00 b) 1.315 x 3,8 x R$20,00 = R$ 99.940,00 c) 240 x 2,1 x R$40,00 = R$ 20.160,00 d) 1.010 x 15 x R$ 20,00 = R$ 303.000,00 TOTAL: 564.220,00 Concursos: Docentes: 10 x 20 x 200,00 = 40.000,00 TAEs: 10 x 50 x 100,00 = 50.000,00 TOTAL: 90.000,00 Processos Seletivos Professores: Professor Substituto: 25 x 20 x 80 = 40.000,00 Professor Visitante: 10 x 5 x 100,00 = 5.000,00 TOTAL: 45.000,00 TOTAL GERAL: R$ 699.220,00	699.220	699.220	699.220	699.220

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: C7A7F7F300707DF6.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26412	INST. FEDERAL DO SUL DE MG	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1050	Os campi fazendas Muzambinho e Inconfidentes possuem laboratórios para uso didático e também para atendimento à comunidade. As seguintes análises são feitas para atender a demanda da comunidade: água, alimentos, solos e foliares, em diversas opções. A projeção dessa NR (R$ 208.440,00) se justifica em função do aumento da demanda esperada na comunidade local, como pequenos produtores rurais, fazendas da região, entre outros usuários locais, em consequência do aumento da cotação do mercado de café, promovendo a busca por mais investimentos em relação a manutenção da qualidade do solo e foliares, como análise de acidez entre outros, para maior produtividade futura. A receita acima tende a ter uma maior arrecadação no segundo semestre do exercício. Para os anos de 2027, 2028, 2029, não há expectativa de alteração na demanda e nos valores das taxas cobradas por estes serviços, justificando a manutenção da expectativa de arrecadação desta rubrica.	Quantidade estimada de serviços prestados X valor médio unitário das taxas dos serviços	7.208 X R$ 28,91786903 = R$ 208.440,00	208.440	208.440	208.440	208.440
26413	INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Essa estimativa se deve pelo acréscimo verificado na projeção feita pelo IFTM da NR de Aluguéis e Arrendamentos-principal para o ano de 2026, em relação à estimativa SOF. Esse acréscimo se justifica em função dos imóveis que estão sendo locados mensalmente no Campus Uberlândia, bem como em função da locação mensal do anfiteatro no Campus Patrocínio. O fato gerador principal dessa referida receita se origina da locação de imóveis a servidores que moram no Campus Uberlândia e da locação do anfiteatro no Campus Patrocínio. Essa arrecadação será a maior dos últimos exercícios.	a) Quantidade de bens/espaços locados no Campus Uberlândia x valor médio mensal dos bens locados x nº de meses. b) Quantidade de bens/espaços locados no Campus Patrocínio x valor médio mensal dos bens locados x nº de meses. Por não ter previsão de arrecadação nos anos de 2027, 2028 e 2029 optou-se pelo valor R$ 0 como projeção para esses anos	a) 11 x R$ 95,37 x 12 = R$ 12.588,84 b) 1 x R$ 50,00 x 12 = R$ 600,00 Total geral = R$ 13.188,84 arredondando R$ 13.189,00	13.189	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8DA43E7F00707DF4.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26413	INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	A estimativa para o montante de R$623.995,00 se deve ao acréscimo constatado em relação à estimativa da SOF para o PLOA 2026, que se justifica em função da previsão de maior produção animal e vegetal dos Campi Uberaba e Uberlândia para o exercício de 2026. Os fatos geradores desta NR se originam da venda de produtos agrícolas (eucaliptos e sacas de milho em grão) e de produtos animais (leite in natura, ovos de galinha, caprino, ovino, bovino e suíno). OBS.: Por não ter como aplicar metodologia para os exercícios seguintes, é indicado para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029) o mesmo valor de 2026, ou seja, R$ 623.995,00.	Quantidade de produtos agropecuários passíveis de comercialização no ano (por unidade de medida) x valor médio dos produtos QUANTIDADE DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS COMERCIALIZADOS NO ANO: a) 240 sacas de 60 kg (milho grão - Uberlândia); b) 400 metros cúbicos (eucalipto - Uberaba); c.1) 75.000 litros (leite - Uberlândia); c.2) 75.000 litros (leite - Uberaba); d) 1000 caixas com 12 ovos (ovos galinha - Uberaba); e) 200 quilos (caprino Uberlândia); f.1) 200 quilos (ovino - Uberlândia); f.2) 6 unidades (ovino - Uberaba); g.1) 750 arrobas (bovino - Uberlândia); g.2) 500 arrobas (bovino - Uberaba); h) 2000 unidades (suíno - Uberaba). VALOR MÉDIO DOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS COMERCIALIZADOS, CONFORME UNIDADE DE MEDIDA: a) R$ 88,00 saca (milho grão - Uberlândia); b) R$ 55,00 m³ (eucalipto - Uberaba); c.1) R$ 2,10 l (leite - Uberlândia); c.2) R$ 2,10 l (leite - Uberaba); d) R$ 9,00 caixa com 12 (ovos galinha - Uberaba); e) R$ 10,00 kg (caprino Uberlândia); f.1) R$ 10,00 kg (ovino - Uberlândia); f.2) R$ 250,00 unidade (ovino - Uberaba); g.1) R$ 208,50 arroba (bovino - Uberlândia); g.2) R$ 150,00 arroba (bovino - Uberaba); h) R$ 10,00 unidade (suíno - Uberaba).	a) 240 x 88,00 = R$ 21.120,00 b) 400 x 55,00 = R$ 22.000,00 c.1) 75.000 x 2,10 = R$ 157.500,00 c.2) 75.000 x 2,10 = R$ 157.500,00 d) 1.000 x 9,00 = R$ 9.000,00 e) 200 x 10,00 = R$ 2.000,00 f.1) 200 x 10,00 = R$ 2.000,00 f.2) 6 x 250,00 = R$ 1.500,00 g.1) 750 x 208,50 = R$ 156.375,00 g.2) 500 x 150,00 = R$ 75.000,00 h) 2000 x 10,00 = R$ 20.000,00 Total= R$ 623.995,00	623.995	623.995	623.995	623.995

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26413	INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A projeção dessa natureza de receita é para R$ 27.780,00. Esse aumento se deve pelo seguinte: 1) Serviços administrativos gerais previstos pelo Campus Uberaba, mediante contrato com a WEBDOC LOCAÇÕES LTDA, para reprodução de documentos (fato gerador) aos alunos matriculados. 2.1) Serviços educacionais previstos pelo Campus Uberlândia-Biblioteca, referente a atrasos na devolução (fato gerador) de obras/livros pelos usuários; 2.2) Serviços educacionais previstos pelo Campus Uberaba-Biblioteca, referente a atrasos na devolução (fato gerador) de obras/livros pelos usuários; 2.3) Serviços educacionais previstos pelo Campus Patrocínio-Biblioteca, referente a atrasos na devolução (fato gerador) de obras/livros pelos usuários e à reimpressão de diplomas (fato gerador) pelos alunos matriculados; 2.4) Serviços educacionais previstos pelo Campus Uberlândia Centro-Biblioteca, referente a atrasos na devolução de obras/livros (fato gerador) pelos usuários e à emissão de 2ª via de documentos (fato gerador) pelos alunos matriculados. OBS.: Por não ter como aplicar metodologia para os exercícios seguintes, é indicado para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029) o mesmo valor de 2026, ou seja, R$ 27.780,00.	1) nº médio de cópias por aluno por mês x nº de meses x valor médio de cada cópia. 2.1) valor médio de atrasos por dia X nº de dias x nº de meses. 2.2) materiais emprestados x valor médio de atrasos. 2.3) valor médio de atrasos por dia X nº de dias x nº de meses. 2.4) valor médio de atrasos por dia X nº de dias x nº de meses.	1) 4.800 x 12 x R$0,30 = R$17.280,00. 2.1) R$–9,7222 X 30 x 12 = R$3.500,00. 2.2) 1.000 x R$ 4,00 = R$4.000,00 2.3) R$–4,1666 X 30 x 12 = R$ 1.500,00. 2.4) R$–4,1666 X 30 x 12 = R$ 1.500,00. Total geral = R$26.279,97. Arredondando = R$ 26.780	27.780	27.780	27.780	27.780

26413	INSTITUTO FEDERAL DO TRIANGULO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita apresenta R$ 867.560,00, ora verificado na projeção feita pelo IFTM para o ano de 2026, devido à expectativa de realização de concurso público para provimento de novos servidores, considerada a tipologia do novo Campus do IFTM, Sete Lagoas (docentes e técnicos administrativos). Há também a previsão de realização de processos seletivos para oferta de vagas nos cursos técnicos, graduação, pós-graduação (lato sensu e stricto sensu). Por fim, a previsão de realização de exame de proficiência em línguas (PROLIF), que é disponibilizado pelo Centro de Idiomas/IFTM. Sucintamente, o fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos (professores e técnicos), a realização de processos seletivos (cursos técnicos, graduação e pós-graduação) e a realização de exame de línguas (PROLIF).
					Por não ter como aplicar metodologia para os exercícios seguintes, é indicado para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029) o mesmo valor de 2026, ou seja, R$ 867.560,00.
						Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição:
						a) concurso público para docentes;
						b) concurso público para técnico-administrativos;
						c) processo seletivo para técnicos;
						d) processo seletivo para graduação;
						e) processo seletivo para pós-graduação lato sensu;
						f) processo seletivo para pós-graduação stricto sensu;
						g) processo seletivo 1º semestre 2026;
						h) processo seletivo 2º semestre 2026.
							a) 70 X 13 X R$ 140,00 = R$ 127.400,00;
							b) 45 X 8 X R$ 120,00 = R$ 43.200,00;
							c) 3.000 X 4 X R$ 40,00 = R$ 480.000,00;
							d) 700 X 3 X R$ 50,00 = R$ 105.000,00;
							e) 500 X 2 X R$ 60,00 = R$ 60.000,00;
							f) 80 X 5 X R$ 80,00 = R$ 32.000,00;
							g) 200 X 1 X R$ 49,90 = R$ 9.980,00;
							h) 200 X 1 X R$ 49,90 = R$ 9.980,00.
							Total geral = R$ 867.560,00
								867.560	867.560	867.560	867.560

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26414	INST. FEDERAL DO MATO GROSSO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos (docentes e Técnico-administrativo) e da realização de processos seletivos (Professor Substituto, pós-graduação, graduação, cursos técnico integrado, cursos técnico integrado). Os processo seletivos são realizados anualmente. A estimativa está compatível com o histórico de arrecadação dessa UO. No exercício de 2025 o maior volume de arrecadação está previsto para o segundo semestre. Para projeção dos exercícios de 2027, 2028 e 2029 foi utilizado o índice do IPCA 5%.	Para todos os processo seletivos foi adotada a metodologia: QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO. Concursos: a) Técnico-administrativo - Nível Médio b) Docentes c) Técnico-administrativo - Nível Superior Processos Seletivos - Prof. Substituto: d) 1º semestre e) 2º semestre Processos Seletivos - Pós-graduação f) 1º semestre g) 2º semestre Processos Seletivos - Graduação h) 1º semestre i) 2º semestre Processos Seletivos - Cursos Técnico Integrado j) 1º semestre k) 2º semestre Processos Seletivos - Cursos Técnico Subsequente l) 1º semestre m) 2º semestre Para projeção dos exercícios de 2027, 2028 e 2029 foi utilizado o índice do IPCA 5%.	2026 a) 10 * 110 * 140,00 = R$ 154.000,00 b) 12 * 75 * 160,00 = R$ 144.000,00 c) 8 * 88 * 160,00 = R$ 112.640,00 d) 85 * 4 * 50,00 = R$ 17.000,00 e) 80 * 4 * 50,00 = R$ 16.000,00 f) 450 * 3 * 80,00 = R$ 108.000,00 g) 45 * 3 * 80,00 = R$ 10.800,00 h) 1189 * 2 * 80,00 = R$ 190.240,00 i) 510 * 2 * 80,00 = R$ 81.600,00 j) 160 * 5 * 50,00 = R$ 40.000,00 k) 3070 * 2 * 50,00 = R$ 307.000,00 l) 330 * 2 * 50,00 = R$ 33.000,00 m) 200 * 1 * 50,00 = R$ 10.000,00 Total 2026: R$ 1.224.280,00 2027 a) 1224280 * 1,05 = R$ 1.285.494,00 Total 2027: R$ 1.285.494,00 2028 a) 1285494 * 1,05 = R$ 1.349.768,70 Total 2028: R$ 1.349.768,70 2029 a) 1349768,70 * 1,05 = R$ 1.417.257,14 Total 2029: R$ 1.417.257,14	1.224.280	1.285.494	1.349.769	1.417.257

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26414	INST. FEDERAL DO MATO GROSSO	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A projeção do órgão nessa natureza de receita (NR) para o exercício de 2026 é de R$ 597.000,00. O fato gerador dessa receita é proveniente de leilões de semoventes, automóveis e equipamentos realizados em eventos promovidos pela Instituição. Cabe justificar que a arrecadação em 2024 foi de R$ 632.000,00. No exercício de 2025, a arrecadação da mesma NR foi de R$ 220.805,00 até o momento, estando previstos ainda três leilões para o segundo semestre. Esse histórico comprova a viabilidade de arrecadação do montante estimado para o próximo exercício. Para o exercício de 2026, está prevista a realização de leilões de semoventes. Além disso, o IFMT está promovendo a renovação de sua frota, o que resultará em leilões de veículos. Também está em andamento a aquisição de novos mobiliários e aparelhos de ar-condicionado para as unidades, o que poderá gerar sucatas a serem leiloadas. A projeção para os próximos exercícios considerou um reajuste com base no índice IPCA, estimado em 5%."	1. Qtde de cabeças de gado macho a ser leiloado x preço mínimo 2. Qtde de cabeças de gado fêmea a ser leiloado x preço mínimo 3. Qtde de automóvel a ser leiloado x preço mínimo 4. Qtde de equipamentos a ser leiloado x preço mínimo	2026 a) 70 * 3100 = R$ 217.000,00 b) 40 * 2400 = R$ 96.000,00 c) 5 * 16000 = R$ 80.000,00 d) 2000 * 102 = R$ 204.000,00 Total 2026: R$ 597.000,00 2027 a) 597000 * 1,05 = R$ 626.850,00 Total 2027: R$ 626.850,00 2028 a) 628850 * 1,05 = R$ 660.292,50 Total 2028: R$ 660.292,50 2029 a) 660292,50 * 1,05 = R$ 693.307,13 Total 2029: R$ 693.307,13	597.000	626.850	660.293	693.307

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26416	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita é superior ao arrecadado nos 3 exercícios anteriores, pois além do Processo Seletivo, há expectativa de realização de concurso público para Técnico administrativo, que decorre de vagas disponíveis no Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos. O valor está compatível com o valor arrecadado no exercício 2022, onde também houve a realização de concurso. A arrecadação da receita própria do IFPA no exercício de 2025 está abaixo do montante inicialmente previsto, pois as inscrições do concurso público docente iniciaram no último dia 25/06/2025. No exercício 2024, houve frustração de receita, em virtude da paralisação das atividades acadêmicas e administrativas decorrente da greve ocorrida ao longo do ano, a qual impactou significativamente o funcionamento regular da instituição, como o Processo Seletivo Unificado, que teve o período de inscrições reduzido devido à readequação do calendário acadêmico, portanto foi um ano de arrecadação atípico. O fato gerador principal da referida receita se origina da arrecadação de taxa de inscrição em concurso público para técnico-administrativo em educação e em processo seletivo no primeiro semestre 2026.	a) Estimativa de Receita do Concurso Público TAE = Qtde de vagas X Qtde média de inscritos por vaga X taxa de inscrição. b) Estimativa de Receita do PSU 2026 = Qtde de vagas X Qtde média de inscritos por vaga X taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos 2027, 2028 e 2029, o mesmo do PLOA 2026.	2026 a) 37 * 135 * 100 = R$ 499500 b) 6942 * 2,50 * 50 = R$ 867750 Total 2026: R$ 1.367.250,00 2027 a) 37 * 135 * 100 = R$ 499500 b) 6942 * 2,50 * 50 = R$ 867750 Total 2027: R$ 1.367.250,00 2028 a) 37 * 135 * 100 = R$ 499500 b) 6942 * 2,50 * 50 = R$ 867750 Total 2028: R$ 1.367.250,00 2029 a) 37 * 135 * 100 = R$ 499500 b) 6942 * 2,50 * 50 = R$ 867750 Total 2029: R$ 1.367.250,00	1.367.250	1.367.250	1.367.250	1.367.250

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26417	INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O Instituto Federal da Paraíba, de acordo com o §2º do artigo 2º, da Lei nº 8.745/93, pode contratar até 20% do quantitativo de professores efetivos (1374 professores), ou seja, 273 professores substitutos, conforme BPEQ. Neste momento, possuímos 200 professores substitutos contratados, podendo contratar caso haja afastamento ensejador de contratação, nos moldes da Lei nº 8.745/93, até mais 73 professores substitutos, assim sendo, para o ano de 2026, consideramos o quantitativo de 50 certames como previsão média anual. Esclarecemos ainda, que nas estimativas dos exercícios de 2027 a 2029, foram consideradas a média de arrecadação dos últimos três anos oriundas dos processos seletivos para as contratações dos professores substitutos pois são realizados anualmente, reajustada com base no IPCA do mês de junho de 2025. Esse cenário acontece devido a contratação dos professores substitutos ocorrerem de forma temporária em excepcional interesse público e, inclusive, de forma imprevisível, a exemplo das licenças para tratamento da saúde superiores a 60 dias.	Para apuração dos valores arrecadados, utilizamos a seguinte metodologia de cálculo: Processo Seletivo para Professor Substituto: a) Processo Seletivo para Professor Substituto = quantidade de vagas X número médio de candidatos por vaga X valor médio da taxa Estimativa 2027 a 2029: Reajuste calculado com base no índice IPCA (0,26%) disponível em IPCA: Valor atual, acumulado e histórico do índice acessado em 01 de julho de 2025, aplicado na média de arrecadação dos três últimos exercícios.	2026 a) 50 * 25 * 110 = R$ 137.500,00 Total 2026: R$ 137.500,00 2027 a) 60333 + 157 = R$ 60.490,00 Total 2027: R$ 60.490,00 2028 a) 60333 + 157 = R$ 60.490,00 Total 2028: R$ 60.490,00 2029 a) 60333 + 157 = R$ 60.490,00 Total 2029: R$ 60.490,00	137.500	60.490	60.490	60.490

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26418	INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUC	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A receita estimada refere-se à arrecadação com taxas de inscrição oriundas da realização de processos seletivos conduzidos pela Instituição, tais como vestibulares, exames de ingresso para cursos técnicos e superiores, e seleções simplificadas destinadas à contratação temporária de profissionais. Esses certames são parte integrante da rotina institucional e visam garantir o acesso democrático à educação pública de qualidade, bem como atender a demandas temporárias de pessoal. A cobrança das taxas de inscrição está amparada por normativas institucionais e visa custear as despesas operacionais envolvidas na organização, aplicação e correção das provas. Os valores arrecadados contribuem diretamente para a viabilização e melhoria desses processos. Salienta-se que a arrecadação do exercício ocorre nos meses de junho, julho, outubro e novembro, períodos em que são abertos os editais para inscrição dos certames, assim a arrecadação de 2025 até o momento não expressa a realidade do exercício todo, visto que a receita aqui calculada é sazonal, respeitando o ciclo de oferta/vestibular para ingressos nos cursos. Tendo em vista, o aumento de vagas que serão disponibilizados em 2026, proporcionará a maior arrecadação dessa natureza de receita dos últimos exercícios.	a) Quantidade de vagas 1º Semestre - Ingresso 2026.2 (técnicos integrados) x quantidade média de inscritos por vaga x valor da inscrição estimada. b) Quantidade de vagas 1º Semestre - Ingresso 2026.2 (técnicos subsequentes) x quantidade média de inscritos por vaga x valor da inscrição estimada. c) Quantidade de vagas 1º Semestre - Ingresso 2026.2 (graduação) x quantidade média de inscritos por vaga x valor da inscrição estimada. d) Quantidade de vagas 1º Semestre - Ingresso 2027.1 (técnicos integrados) x quantidade média de inscritos por vaga x valor da inscrição estimada. e) Quantidade de vagas 1º Semestre - Ingresso 2027.1 (técnicos subsequentes) x quantidade média de inscritos por vaga x valor da inscrição estimada. f) Quantidade de vagas 1º Semestre - Ingresso 2027.1 (cursos de graduação) x quantidade média de inscritos por vaga x valor da inscrição estimada. Os valores de 2027, 2028 e 2029 foi incluídos levando em considerando a atualização do IGPM (8,5%)	a) 280 x 6 x 30,00 = 50.400 b) 1.479 x 3 x 10,00 = 44.370 c) 327 x 4 x 55,00 = 71.940 d) 1.865 x 8 x 30,00 = 447.600 e) 1.921 x 4 x 10,00= 76.840 f) 1.295 x 3 x 55,00 = 213.675 TOTAL = R$ 904.825	904.825	981.735	1.065.182	1.155.723
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Está UO prevê a arrecadação de alugueis e arrendamentos de Imóveis Públicos através de alugueis de espaço em diversas unidades do IFRS, além de aluguéis de imóveis residenciais. Os alugueis, na sua maioria, são para espaços de restaurantes ou cantinas/lancherias, para atendimento aos estudantes e servidores do IFRS. Com a aquisição do imóvel para o campus Viamão será possível locar diversos espaços ociosos, gerando receita ao campus antes não prevista. Considerando as arrecadações de 2022 a 2025 e o índice de reajuste IPCA acumulado nos últimos 12 meses (5%), estima-se os valores para 2026 a 2029. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2027), T+3 (2028), T+4 (2029), o mesmo do PLOA 2026 (T+1), considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil. Algumas unidades do IFRS ofertarão o espaço para aluguel, assim como renovação contratos vigentes ou tiveram seus valores não mensurados, como foi o caso de Viamão.	a) quantidade de espaços cantinas/restaurantes X média mensal X nº de meses b) quantidade de espaços imóveis residenciais X média mensal X nº de meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2027), T+3 (2028), T+4 (2029), o mesmo do PLOA 2026 (T+1), considerando o índice do IPCA de 5% do Banco Central do Brasil.	a) 12 x 3.930,35 x 12 = 565.970,40 b) 1 x 906,05 x 12 = 10.872,60 Total geral = R$ 576.843,00 Total geral = R$ 576.843,00	576.843	605.685	635.969	667.768

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	Essa UO estima arrecadar como receita agropecuária provenientes de atividades de exploração dos recursos vegetais e animais oriundos da produção de 3 unidades do IFRS, consideradas escolas agrícolas. A produção se intensifica na questão animal, com comercialização de animais vivos (bovinos, suínos, caprinos), assim como carne in natura e derivados. Também há a produção de leite in natura, produção de frutas, hortaliças e flores. A estimativa encontra-se com valores aproximados as arrecadações de exercícios anteriores, o que comprova sua viabilidade. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029), o mesmo do PLOA 2026 (T+1), considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil, o último IPCA acumulado vigente (5%). A estimativa da SOF para esta NR é de 1.041.613,00, ficando o valor previsto para 2026 por esta UO um pouco abaixo.	1. Quantidade do produto vendido por unidade (hortaliça, mudas de flores), multiplicado pelo valor médio de comercialização 2. Quantidade do produto vendido em dúzia (ovos), multiplicado pelo valor médio de comercialização. 3. Quantidade do produto vendido em kg (carne bovina, suína, ovina; ovinos, bovinos, ovinos e suínos vivos, frutas), multiplicado pelo valor médio de comercialização 4. Quantidade do produto vendido em litros (leite), multiplicado pelo valor médio de comercialização 5. Quantidade do produto vendido em sacos (soja), multiplicado pelo valor médio de comercialização	1. 746 x 7,0107 = 5.229,98 2. 1.900 x 8,00 = 15.200,00 3. 39.744 x 7,22484 = 287.144,04 4. 88.400 x 2,27376 = 201.000,38 5. 3.675 x 130,00 = 477.750,00 TOTAL GERAL: R$ 986.324,41 arredondando R$ 986.324,00	986.324	1.035.640	1.087.422	1.141.793
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	15110101	Receita Industrial - Principal	1050	Esta UO registra nessa NR receitas provenientes das atividades industriais da instituição, que envolvem extração e beneficiamento de matérias-primas, bem como a produção e comercialização de produtos de origem animal e vegetal. Na UO estima que o valor de receita industrial arrecadada será considerado a produção estimada para 2025, com base em anos anteriores e o volume de insumos dispendidos para a produção. Apenas 2 unidades do IFRS possuem produção de produtos de origem animal (queijos, iogurtes, doces, salame, linguiça) e derivados de vegetais, basicamente uvas (sucos, espumantes, vinhos). Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029), o mesmo do PLOA 2026 (T+1), considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil, o último IPCA acumulado vigente (5%). A posição SOF para essa NR é de 98.937,00, mas considerando a estimativa das unidades, o valor previsto ficou menor.	1. Quantidade de produtos vendidos por kg x média de valor de venda 2. Quantidade de produtos vendidos por litro x média de valor de venda 3. Quantidade de produtos vendidos por garrafa x média de valor de venda	1. 860 X 27,6337 = 23.764,98 2. 150 X 9,00 = 1.350,00 3. 770 X 29,0909 = 22.399,99 TOTAL Geral: R$ 47.514,97	47.515	49.890	52.385	55.004

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A UO registra receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais em algumas áreas econômicas. Em algumas unidades do IFRS se oferece serviços de alimentação/refeições, com valor estimado de custo para servidores, estudantes que não são atendidos pela assistência estudantil e visitantes. Em relação a arrecadação de 2025 por ora o valor está devedor, tendo em vista a necessidade de regularização de GRU emitida em favor do IFRS/campus Bento Gonçalves, indevidamente no final do exercício de 2024. A regularização ocorreu em 2025. Apesar do valor estar negativo, o valor arrecadado até o momento é de aproximadamente R$ 91.800, considerando a média de arrecadação mensal de R$ 22.850 (jan a abr de 2025) a previsão para o exercício 2025 deverá chegar à R$ 293.450. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029), o mesmo do PLOA 2026 (T+1), considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil, último IPCA acumulado vigente (5%). A projeção da SOF é de 152.179, sendo que o valor estimado para esta UO cresceu, em razão de que o número de refeições ofertadas estimado ficou maior do que estava estabelecido.	1. Refeições/mês para estudantes x valor médio da refeição x número de meses 2. Refeições/mês para servidores x valor médio da refeição x número de meses 3. Refeições/mês para visitantes x valor médio da refeição x número de meses 4. Hospedagem/alugueis/mês x valor médio x número de meses	1. 2.750 X 5,5 X 10 = 151.250,00 2. 1.250 X 10,96 X 10 = 137.000,00 3. 10 X 10,00 X 10 = 1.000,00 4. 10 X 35,00 X 12 = 4.200,00 TOTAL GERAL: 293.450,00	293.450	308.122	323.529	339.705

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa UO registra receitas decorrentes de tarifas de inscrição em concurso públicos e processos seletivos, inclusive inscrições para cursos de pós-graduação. O número de vagas/áreas de concurso público que irão ser alocadas foi projetada a partir da solicitação de ampliação do Banco de Professor-equivalente (BPEq) e do Quadro de Referência dos servidores Técnico-administrativos (QRSTAE) realizada via SIGEPE no final de 2024, bem como na avaliação de realização de concurso nas áreas/cargos em que o IFRS não dispõe de lista de aprovados, além da expansão da rede federal, com o IFRS na confirmação de duas novas unidades no RS. A arrecadação do exercício de 2023 no montante de R$ 787.179,69 comprova a viabilidade da efetivação dessa estimativa. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029), o mesmo do PLOA 2026 (T+1), considerando o índice do IPCA do Banco Central do Brasil, o último IPCA acumulado vigente (5%). O valor estimado pela SOF foi de 450.273,00, na projeção, conforme o que foi detalhado, ficou maior.	1. número de inscritos concurso público docentes por vaga x taxa de inscrição x quantidade média de inscritos por vagas 2. número de inscritos concurso público técnicos administrativos (nível D) por vaga x taxa de inscrição x quantidade média de inscritos por vagas 3. número de inscritos concurso público técnicos administrativos (nível E) por vaga x taxa de inscrição x quantidade média de inscritos por vagas 4. número de inscritos mestrado por vaga (área enologia) x taxa de inscrição x quantidade média de inscritos por vagas 5. número de inscritos mestrado por vaga (área informática) x taxa de inscrição x quantidade média de inscritos por vagas 6. número de inscritos pós-graduação lato sensu (área de gestão) x taxa de inscrição x quantidade média de inscritos por vaga 7. número de inscritos especialização (área modelagem) x taxa de inscrição x quantidade média de inscritos por vaga 8. número de inscritos mestrado por vaga (área educação básica) x taxa de inscrição x quantidade média de inscritos por vagas 9. número de inscritos mestrado por vaga (área eng. materiais) x taxa de inscrição x quantidade média de inscritos por vagas	1. 25 x 200,00 x 95 = 475.000,00 2. 50 x 100,00 x 10 = 50.000,00 3. 25 x 150,00 x 30 = 112.500,00 4. 2 x 150,00 x 20 = 6.000,00 5. 2,25 x 150,00 x 20 = 6.750,00 6. 5 x 50,00 x 20 = 5.000,00 7. 2,50 x 50,00 x 20 = 2.500,00 8. 3,58 x 150,00 x 24 = 12.888,00 9. 2 x 60,00 x 15 = 1.800,00 TOTAL: R$ 672.438,00	672.438	706.060	741.362	778.431
26420	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Alguns contratos institucionais preveem arrecadação de aluguéis de espaço destinado as atividades, como refeitórios, restaurante e cantinas. Desta forma, foi projetado o numero de contratos que teremos nesta condição em 2026, bem como uma projeção média de arrecadação para os espaços alugados. A arrecadação do exercício de 2024 de R$ 150.322, comprova a viabilidade de efetivação da arrecadação dessa projeção. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de refeitórios, restaurantes e cantinas nos diversos campi do Instituto Federal Farroupilha. A maior parte da arrecadação dessa natureza de receita ocorre no final do exercício.	a) Numero de Contratos de Alugueis X meses X Valor Médio dos Alugueis Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos de 2027 a 2028 a mesma projeção do PLOA 2026.	a) 10 X 12 X R$ 1.250,00 = R$ 150.000,00	150.000	150.000	150.000	150.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26420	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	As unidades do Instituto Federal Farroupilha, possuem diversas atividades agropecuárias e produtivas, reflexo das atividades produtivas das fazendas, bem como dos laboratórios para as práticas profissionais. Desta forma, parte significativa desta produção não é utilizada nas atividades das unidades, assim há a necessidade de comercialização das mesmas. A projeção foi realizada em função das estimativas de produção e arrecadação para o exercício. Observa-se, que a projeção de arrecadação para o exercício de 2026, não sofreu alteração significativa em relação ao que foi arrecadado nos exercícios anteriores. Os principais fatores que irão influenciar esta arrecadação são: a) Redimensionamento das atividades produtivas nas unidades agrícolas; b) Início de produção de grãos, nas unidades de Santo Augusto e Santo Ângelo em virtude das atividades dos cursos Técnicos em agropecuária e Superior em Agronomia. A estimativa de plantio, é de 20 hectares de soja, dividida em 5 campus agrícolas. c) A comercialização de 50 bovinos, 40 no campus de Alegrete e 20 no Campus de São Vicente do Sul, em virtude de finalização dos projetos de pesquisa em andamento. Os animais não serão utilizados nos refeitórios, pois a renda deverá ser revertida para continuidade dos projetos, com aquisição de novilhos e bezerros. d) A projeção de plantio, produção e comercialização de arroz no campus de São Vicente do Sul, será de uma pequena alteração em relação a de 2024. As projeções foram realizadas com base na coleta de dados junto às Unidades do IFFAR - UO 26420, em função do planejamento da produção, o qual visa atender as aulas praticas e projetos de pesquisas que serão realizadas em 2026.	a) Quantidade em saca de Produção de Soja X Valor Médio da saca de soja b) Quantidade em saca de Produção de Arroz X Valor Médio da saca de arroz c) Quantidade em litro de Produção de Leite X Valor Médio do litro de Leite d) Quantidade em kg de Produção de Boi X Valor Médio do kg de boi Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029) o mesmo do PLOA 2026 (T+1).	a) 1.700 X R$ 138,00 = R$ 234.600,00 b) 1100 X 91,00 = R$ 100.100,00 c) 65000 X R$ 2,87 = R$ 186.550,00 d) 20.000 X R$ 9,82 = R$ 196.400,00 Valor Total R$ 717.650,00	717.650	717.650	717.650	717.650

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26420	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção desta Natureza da Receita para 2026 difere da estimativa SOF pois há a expectativa de realização de concurso público de docentes e Técnicos administrativos em Educação no exercício de 2025/26, na finalidade de atender as demandas dos novos Campi e das necessidades de complementar força de trabalhos dos Campi ja constituídos e Reitoria IFFAR UO 26420. O fato gerador principal da referida receita se origina da arrecadação de taxa de inscrição no certame. Processo seletivo de docentes com aproximadamente 100 vagas disponibilizadas , e Técnicos administrativos em educação com aproximadamente 80 vagas disponibilizadas. Estima-se que a média de candidato/vaga = o número de inscritos nas ultimas contratações dividido pelo número de vagas. Que a projeção do número de inscritos seja a multiplicação entre a o número de vagas disponibilizadas para o processo seletivo e a média de candidato/vaga no último processo. Desta forma teremos: Número de Inscritos X Valor da Taxa de Inscrição = Valor Arrecadado Valor Arrecadação Total = Valor Arrecadado taxas inscrição. Essa será a maior arrecadação dos últimos exercícios.	a) Concurso público para docentes = Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição b) Concurso público para técnicos-administrativos = Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4(2029) o mesmo do PLOA 2026 (T+1).	a) 100 x 100 X R$ 170,00 = R$ 1.700.000,00 b) 80 x 250 X 100 = R$ 2.000.000,00 Total geral = R$ 3.700.000,00	3.700.000	3.700.000	3.700.000	3.700.000
26422	INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	1050	Em decorrência da cessão onerosa de terra nua no campus Rio do Sul para cultivo de culturas diversas. Tal receita não é passível de previsão histórica uma vez que houve alteração do contrato com a permissão do pagamento da cessão em pecúnia, sendo que anteriormente era previsto apenas o arrendamento da área com entrega de parte da produção, sendo o pagamento realizado em parcela única anual. Essa natureza tem sido regulamente arrecadada nos últimos exercícios, tendo média anual de arrecadação de R$ 88.259, sendo sua maior arrecadação no fim do exercício. As estimativas de arrecadação dos anos de 2027 a 2029 foram realizadas com base no índice IPCA acumulado dos últimos doze meses (abr/2024 a mar/2025 - 5,48%), disponível em https://brasilindicadores.com.br/ipca, acessado em 07 de maio de 2025.	a) Quantidade de bens cedidos X Valor da parcela anual As estimativas de arrecadação dos anos de 2027 a 2029 foram realizadas com base no índice IPCA acumulado dos últimos doze meses (abr/2024 a mar/2025 - 5,48%), disponível em https://brasilindicadores.com.br/ipca, acessado em 07 de maio de 2025.	a) 1 X 77.500,00 = R$ 77.500,00 2027 = 77.500* 5,48% = 77.500 = R$ 81.747,00 2028 = 81.747,00 * 5,48% + 81.747 = R$ 86.226,73 2029 = 86.226,73 * 5,48% + 86.226,73 = R$ 90.951,96	77.500	81.747	86.227	90.952

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26423	INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	Os semoventes existentes no Instituto são objetos de aulas práticas dos cursos da nova grade curricular que se encontra em fase de atualização. Todavia, o manejo e os cuidados com os semoventes são necessários para a manutenção e o melhor aproveitamento pela atividade de ensino, incluindo o seu desfazimento através da venda. Para o ano de 2026 há a expectativa da realização de leilões de semoventes por necessidade da diminuição e renovação do rebanho dos Campi. O fato gerador da receita se originará da ocorrência de leilões que serão realizados pelo Campus Propriá e pelo Campus São Cristóvão. Para os próximos exercícios, 2027, 2028 e 2029, não há previsão de arrecadação no momento.	Quantidade de semovente a ser leiloado x peso médio em arrobas por animal x preço médio da arroba. Para os próximos exercícios, 2027, 2028 e 2029, não há previsão de arrecadação no momento.	50 X 15 X 240,00 = R$ 180.000	180.000	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26424	INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita apresenta acréscimo sobre o previsto para o ano de 2026 pela SOF, tendo em vista que serão ofertadas vagas para a realização de processos seletivos (vestibulares e concursos públicos) para estudantes e servidores, com previsão de ocorrência ao longo do ano. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições pagas em: Vestibulares (cursos de ensino médio e superior); Concursos públicos (cargos efetivos de níveis médio e superior e carreira docente). A estimativa está fundamentada na média histórica de inscrições pagas nos seletivos 2025/01 e 2025/2. No que se refere aos processos seletivos para ingresso discente, foram registradas 11.506 inscrições. Destas, 10.293 referem-se ao processo seletivo 2025/1, sendo 5.177 para cursos de nível superior e 5.116 para cursos de nível médio. Para o seletivo 2025/2, foram 969 inscrições para o nível superior e 244 para o nível médio. Os processos seletivos ocorrem, geralmente, no segundo semestre de cada ano. Em relação aos concursos públicos, a projeção tem como base o concurso realizado em 2024, que ofertou 35 vagas para docentes, 7 vagas para técnico-administrativos de nível superior e 10 vagas para técnico-administrativos de nível médio. Para o exercício de 2026, 2027, 2028 e 2029, há previsão de liberação de novos códigos de vaga destinados ao atendimento das necessidades do novo Campus Tocantinópolis, além dos campi de Pedro Afonso, Lagoa da Confusão e Formoso do Araguaia, em virtude dos reenquadramentos realizados em 2025, bem como de vacâncias realizadas no período . Neste sentido, esta uma receita própria significativa para o Instituto Federal do Tocantins, não contemplada na previsão inicial da SOF.	A projeção foi calculada conforme os seguintes grupos: a) Vestibulares (nível superior): Quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição. b) Processos seletivos (nível médio): Quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição. c) Concursos (nível médio/carreira administrativa): Quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição. d) Concursos (nível superior/carreira administrativa): Quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição. e) Concursos (carreira docente): Quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição. Observação: Para os anos de 2027 a 2029, mantém-se a mesma metodologia aplicada em 2026.	2026 a) 1443 * 4,25 * 40 = R$ 245.310,00 b) 1885 * 2,84 * 20 = R$ 107.068,00 c) 10 * 168 * 120 = R$ 201.600,00 d) 7 * 121 * 160 = R$ 135.520,00 e) 35 * 46 * 210 = R$ 338.100,00 Total 2026: R$ 1.027.598,00 2027 a) 1443 * 4,25 * 40 = R$ 245.310,00 b) 1885 * 2,84 * 20 = R$ 107.068,00 c) 10 * 168 * 120 = R$ 201.600,00 d) 7 * 121 * 160 = R$ 135.520,00 e) 35 * 46 * 210 = R$ 338.100,00 Total 2027: R$ 1.027.598,00 2028 a) 1443 * 4,25 * 40 = R$ 245.310,00 b) 1885 * 2,84 * 20 = R$ 107.068,00 c) 10 * 168 * 120 = R$ 201.600,00 d) 7 * 121 * 160 = R$ 135.520,00 e) 35 * 46 * 210 = R$ 338.100,00 Total 2028: R$ 1.027.598,00 2029 a) 1443 * 4,25 * 40 = R$ 245.310,00 b) 1885 * 2,84 * 20 = R$ 107.068,00 c) 10 * 168 * 120 = R$ 201.600,00 d) 7 * 121 * 160 = R$ 135.520,00 e) 35 * 46 * 210 = R$ 338.100,00 Total 2029: R$ 1.027.598,00	1.027.598	1.027.598	1.027.598	1.027.598

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26426	INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Essa estimativa se deve pelo decréscimo verificado na projeção da NR de aluguéis e arrendamentos (R$ 20.739,90) em relação a posição da SOF (R$ 26.400). Esse decréscimo se justifica em função da metodologia adotada, que considera os 12 meses de arrecadação do exercício de 2026, nos quais foram suprimidos meses de férias, conforme Calendário Acadêmico e particularidade de cada unidade, bem como o serviço de reprografia que antes constava no planejamento, e que pelo entendimento conjunto da Direção de Ensino e Direção Geral do Campus Macapá, a baixa demanda não justifica a contratação. Houve alterações pelo Campus Santana, com o preenchimento da planilha com o reajuste após a renovação contratual. As projeções de 2027/2028/2029 foram feitas com base na projeção do ano de 2026. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantina nos diversos campus do Instituto.	a) Contrato Cantina Campus Laranjal do Jari: Quantidade de bens locados X valor médio mensal dos bens locados X nº de meses b) Contrato Cantina Campus Porto Grande: Quantidade de bens locados X valor médio mensal dos bens locados X nº de meses c) Contrato Cantina Campus Macapá: Quantidade de bens locados X valor médio mensal dos bens locados X nº de meses d) Contrato Cantina Campus Santana: Quantidade de bens locados X valor médio mensal dos bens locados X nº de meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos 2027, 2028 e 2029 o mesmo do PLOA 2026.	a) 1 X R$ 429,30 X 11 = R$ 4.722,30 b) 1 X R$ 368 X 10 = R$ 3.680,00 c) 1 X R$ 800,00 X 10 = R$ 8.000,00 d) 1 X R$ 433,76 X 10 = R$ 4.337,60 Total geral: R$ 20.739,90 arredondando R$ 20.740,00	20.740	20.740	20.740	20.740
26426	INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita (R$ 574.050) apresenta acréscimo sobre o previsto pela SOF, tendo em vista que realização de processos seletivos e/ou concursos faz-se necessário para compor a força de trabalho no Ifap, somado a construção do novo Campus Tartarugalzinho e a alteração da tipologia do Campus Avançado Oiapoque e do Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari para Campus Autônomo. Assim, com essas mudanças, espera-se que o Ifap receba códigos de vagas para realização de concurso público de TAE e de docente. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos. As arrecadações dessa natureza de receita ocorrem em maior volume no final do exercício. Ressalta-se que a arrecadação do exercício de 2024 comprova a viabilidade de arrecadação dessa projeção.	a) Quantidade de vagas para Processo Seletivo para docentes X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição; b) Quantidade de vagas para técnicos administrativos X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição; e c) Quantidade de vagas para Docente substituto X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição. As projeções para 2027, 2028 e 2029 foram zerados, pois não como prever estas demandas a longo prazo.	a) 9 X 9 X R$ 50,00 = R$ 4.050,00 b) 25 X 200 X R$ 100,00 = R$ 500.000,00 c) 7 X 100 X R$ 100,00 = R$ 70.000,00 Total geral = 574.050,00	574.050	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26427	INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O IFBA tem em pleno funcionamento 24 campis, um Polo de Inovação e 05 CTRS. Nos 24 campis a rotina de aula presencial em plena atividade neste exercício. A estimativa foi realizada tendo em vista o número de contratos de locação, de 10 contratos, até esse momento, todos necessários ao atendimento das atividades das Unidades após o retorno a normalidade dos processos seletivos e presencialidade em todas as unidades. O fato gerador dessa receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantina, de serviços de reprografia nos diversos campis do IFBA, para prover a estrutura de atendimentos aos estudantes e servidores. Hoje estamos com 10 contratos efetivos, incluindo a arrecadação oriunda de um contrato de locação para funcionamento de antena de empresa de telefonia celular instalada no campus de Salvador, cujo contrato foi renovado com a empresa de telefonia. Ademais, informamos que os contratos com vigência até 2025, serão renovados por mais um período, por meio de termo aditivo, estendeu a vigência para o exercício de 2026, conforme declaração do Pró Reitor de Administração e Planejamento. O histórico de arrecadação dos últimos exercícios evidenciam a capacidade de arrecadação dessa natureza de receita em linha com esse montante projetado. O número de contratos e do valor médio mensal de locação do espaço são responsáveis pela projeção inicial de arrecadação nessa natureza de receita, neste momento, para a projeção do PLOA 2026. A maior arrecadação dessa natureza de receita ocorre no final do exercício.	a) Contratos de locação: Nº de Bens locados X valor (médio) da locação X quantidades de meses. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029) o mesmo valor de 2026.	a) 10* R$ 4.772,75*12 = 572.730,00	572.730	572.730	572.730	572.730
26427	INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Fato gerador principal da referida receita se origina da cobrança de taxas de inscrição no processo seletivo para entrada de novos alunos, pelo Prosel. O PROSEL Processo Seletivo para ingresso de discentes, realizado anualmente, sempre no segundo semestre de cada exercício quando se realiza efetivamente a arrecadação. Essa receita vem diminuindo em razão das isenções concedidas aos alunos oriundos da rede pública. Sendo o valor previsto apenas para esse concurso. A projeção para 2026 é de 5.415 vagas para os cursos técnicos, com uma média de inscritos por vagas de 2,372484, com base no último ano de 2024 e considerando o valor de inscrição de R$ 55,00. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4(2029) o mesmo do PLOA 2026 (T+1). Salienta-se que a baixa arrecadação até o momento, justifica-se pelo fato de que a realização do PROSEL (processo Seletivo) para ingresso em 2026 ocorrerá no 2º semestre do ano de 2025, quando efetivamente iremos arrecadar.	a) Quantidade de vagas para discentes X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4(2029) o mesmo do PLOA 2026 (T+1).	a) 5.415 X 2,372484 X 55,00 = 706.585,05 Total geral = R$ 706.585,00	706.585	706.585	706.585	706.585

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26428	INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Projeta-se a realização de concurso para Professores da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (PEBTT) e Técnicos Administrativos em Educação (TAE) no exercício de referência, conforme dados fornecidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PRGP) do IFB. O fato gerador dessa receita se refere à taxa de inscrição que se diferencia a depender do tipo de cargo: PEBTT, TAE de nível D e TAE de nível E. A realização do certame está em fase de planejamento pela PRGP. A arrecadação dessa natureza de receita ocorre com maior volume no fim do exercício. Ademais, o Governo Federal ampliou o código de vagas para as instituições federais de ensino que garantirá o aumento da arrecadação dessa natureza de receita para o próximo exercício.	PEBTT = Vagas x Média de Inscritos por Vaga x Taxa de Inscrição para PEBTT TAE-D = Vagas x Média de Inscritos por Vaga x Taxa de Inscrição para TAE-D TAE-E = Vagas x Média de Inscritos por Vaga x Taxa de Inscrição para TAE-E Total = Valor PEBTT + Valor TAE-D + Valor TAE-E Por não ter previsão de arrecadação nos anos de 2027, 2028 e 2029 optou-se pelo valor R$ 0 como projeção para esses anos.	PEBTT = 25 x 125 x 180 = 562.500 TAE-D = 8 x 200 x 100 = 160.000 TAE-E = 8 x 200 x 120 = 192.000 Total = 562.500 + 160.000 + 192.000 = 914.500	914.500	0	0	0
26430	INST. FED. SERTÃO PERNAMBUCANO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Essa estimativa se deve pelo fato dessa instituição possuir espaços físicos que são passíveis de uso por empresas, principalmente para ações voltadas ao fornecimento de alimentação e para eventos (auditório). Em 2025, apenas 3 Unidades possuem espaços de fornecimento de alimentos alugados, com uma perspectiva de que em 2025 mais 1 Unidade conclua o seu processo de concessão de uso de espaço de Cantina, totalizando assim 4 Unidades com espaço de fornecimento de alimentos e mais 1 para eventos. A estimativa é de que tais receitas ocorram a partir de janeiro de 2026. Destaca-se que será reduzido o valor em relação ao projetado pela SOF, considerando os contratos vigentes, bem como as expectativas da UO para o aluguel dos espaços. Ainda assim, essa será a maior arrecadação dos últimos exercícios. Como há expectativa de que os valores alterem ao longo dos anos, devido a realização de novas licitações, optou-se pelo valor R$ 0 como projeção para os anos de 2027, 2028 e 2029.	a) valor médio mensal do aluguel X número de meses do ano X quantidade de bens locados Como há expectativa de que os valores alterem ao longo dos anos, devido a realização de novas licitações, optou-se pelo valor R$ 0 como projeção para os anos de 2027, 2028 e 2029.	a) R$ 1.146,60 x 12 x 5 = R$ 68.796,00	68.796	0	0	0
26430	INST. FED. SERTÃO PERNAMBUCANO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	O IFSertãoPE pretende comercializar produtos de origem vegetal excedentes das atividades de ensino, pesquisa e extensão. A estimativa para 2026 é a produção de manga, melancia, macaxeira, abóbora e milho. A expectativa de arrecadação nesta NR se dá devido as reativações dos equipamentos de irrigação do referido Campus, o que permitirá o aumento da produção nas atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão. A arrecadação dessa natureza são comercializadas no fim do exercício. Essa será a maior arrecadação dessa natureza de receita.	a) Quantidade produzida em quilos de manga X valor médio do quilo b) Quantidade produzida em quilos de melancia X valor médio do quilo c) Quantidade produzida em quilos de macaxeira X valor médio do quilo d) Quantidade produzida em quilos de abobora X valor médio do quilo e) Quantidade produzida em unidades de milho x valor da unidade do milho Por não ter previsão de arrecadação nos anos de 2027, 2028 e 2029 optou-se pelo valor R$ 0 como projeção para esses anos.	a) 15.000 x R$ 4,00 = R$ 60.000,00 b) 15.000 x R$ 1,00 = R$ 15.000,00 c) 3.000 x R$ 3,50 = R$ 10.500,00 d) 10.000 x R$ 3,00 = R$ 30.000,00 e) 9.000 x R$ 0,50 = R$ 4.500,00 Total geral = R$ 120.000,00	120.000	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26430	INST. FED. SERTÃO PERNAMBUCANO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	O aumento da arrecadação nessa NR, em relação aos anos anteriores, deve-se ao aumento do fornecimento de alimentação para alunos, servidores e visitantes. Esse ajuste na prestação de serviços de alimentação, juntamente com a alteração que está sendo realizada na Resolução n.º 06/2019, em que preverá o recebimento por serviços prestados pela fundação de apoio, resultará na maior arrecadação desta UO nesta NR dos últimos anos. Por não ter previsão de arrecadação nos anos de 2027, 2028 e 2029 optou-se pelo valor R$ 0 como projeção para esses anos.	ALIMENTAÇÃO Valor da alimentação X quantidade de alimentação fornecida mensalmente x quantidade de meses RESSARCIMENTO Montante para financiar projetos de ensino, pesquisa e extensão x percentual estabelecido em Resolução	ALIMENTAÇÃO A) R$12,00 x 1200 x 10 = R$144.000 RESSARCIMENTO B) R$5.000.000 x 3% = 150.000 A + B: 144.000 + 150.000 = R$294.000	294.000	0	0	0
26430	INST. FED. SERTÃO PERNAMBUCANO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	As Unidades Administrativas da UO realizam processo seletivo de professores substitutos para os casos em que o professor titular precisa se afastar em virtude de licenças. Como não há possibilidade de prever a quantidade de servidores que pedirá licença em 2026, basou-se pelos valores arrecadados nos últimos dois anos para se basear na estimativa para 2026. A receita é oriunda do pagamento dos candidatos na taxa de inscrição. Estima-se que os processos seletivos iniciem a partir de fevereiro de 2026.	a) Quantidade de vagas X Quantidade Média de Inscritos por vaga X Valor da Taxa de Inscrição Por não ter previsão de arrecadação nos anos de 2027, 2028 e 2029 optou-se pelo valor R$ 0 como projeção para esses anos	a) 30 x 5 x R$ 60,00 = R$ 9.000,00	9.000	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26430	INST. FED. SERTÃO PERNAMBUCANO	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	O IFSertãoPE pretende realizar leilão de parte da sua frota. Serão leiloados 04 ônibus, 03 caminhonetes e 08 carros de passeio. O leilão será realizado após a contratação dos serviços de outsourcing de veículos, que se encontra em fase de planejamento para licitação. Esse será o primeiro leilão realizado pela instituição, logo, nunca houve arrecadação dessa natureza pela UO. Por estar vinculada à contratação de locação de veículos, a estimativa é de que o leilão ocorra no segundo semestre de 2026, com previsão de arrecadação a partir de agosto. Também por essa vinculação, até o momento, não foi instaurado o processo para a realização do leilão. Como não há estimativa de arrecadação nessa NR para os anos de 2027, 2028 e 2029, optou-se por deixar os valores zerados para esses anos.	Valor médio da categoria x quantidade de carros por categoria.	2026 a) 150250 * 4 = R$ 601.000,00 b) 70000 * 3 = R$ 210.000,00 c) 30500 * 8 = R$ 244.000,00 Total 2026: R$ 1.055.000,00 2027 a) 0 + 0 = R$ 0,00 Total 2027: R$ 0,00 2028 a) 0 + 0 = R$ 0,00 Total 2028: R$ 0,00 2029 a) 0 + 0 = R$ 0,00 Total 2029: R$ 0,00	1.055.000	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita difere do previsto pela SOF posto que há a previsão de realização de concurso público para provimento de vagas no banco EBTT e QRSTAE, visando atendimento aos campi do IFPR para completar o quadro de pessoal e as necessidades dos cursos aprovados, para provimento de cargos não previstos no concurso anterior. Ademais, há a realização de Processo Seletivo para ingresso de alunos, que tem realização anual nesta instituição. Esta arrecadação se confirma todo ano, uma vez que o processo para ingresso tem realização anual na instituição, conforme histórico de arrecadação em anos anteriores. Para os anos de 2027, 2028 e 2029 ainda não possuímos previsão de arrecadação, devido as mudanças organizacionais e de procedimentos, nas quais a instituição está em fase de planejamento, dessa forma não foram informados valores. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processo seletivo para ingresso de alunos. As previsões dos anos de 2024 e 2025 não foram efetivadas pois o IFPR não recebeu as vagas do MEC para provimento em concurso. Desta forma o IFPR espera que as vagas autorizadas sejam destinadas à Instituição para que então o concurso público possa ser realizado e as vagas efetivamente providas.	a) Quantidade de vagas Processo Seletivo para ingresso de estudantes x Média de candidatos inscritos em anos anteriores (relação candidato/vaga) x valor unitário da taxa de inscrição. b) Quantidade de vagas Concurso público para provimento de vagas x Média de candidatos inscritos em anos anteriores (relação candidato/vaga) x valor unitário da taxa de inscrição. Por não termos como aplicar metodologia para a arrecadação dos anos posteriores (2027, 2028 e 2029) considerou-se o valor de R$ 0 por não haver previsão.	a) 6.915 x 2,25 x 50,00 = R$ 777.937,50 b) 288 x 35 x 130,00 = 1.310.400,00 Total Geral = R$ 2.088.337,50 considerou-se R$ 2.088.338,00	2.088.338	0	0	0
26433	INSTITUTO FEDERAL DO RJ	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	O fato gerador dessa estimativa é proveniente da comercialização de carne bovina, carne suína e leite. Normalmente há variação de valores de mercado de animais vivos, derivados e, dos quantitativos a serem comercializados. Com o aumento do valor da arroba para comercialização dos bovinos, somado à retomada da venda de suínos, é estimado um aumento significativo na arrecadação dessa natureza de despesa, em relação aos anos anteriores.	Quantidade de produtos agropecuários passíveis de comercialização no ano x valor médio dos produtos: Quantidade de produtos agropecuários comercializados no ano: a) 280 arrobas de carnes bovinas b) 15.000 kg de carnes suínas c) 93.500 litros de leite Valor médio dos produtos agropecuários comercializados conforme unidade de medida: a) Arroba de carnes bovinas: R$ 312,00 b) Kg de carnes suínas: R$ 7,00 c) Litro de leite: R$ 2,52 Metodologia para os exercícios posteriores a 2026 foi o IPCA acumulado de 2024, o qual foi de 4,83%.	Logo: a) 280 x R$ 312,00 = R$ 87.360,00 b) 15.000 x R$ 7,00 = R$ 105.000,00 c) 93.500 x R$ 2,52 = R$ 235.620,00 Total Geral: R$ 87.360,00 + R$ 105.000,00 + 235.620,00 = R$ 427.980,00	427.980	448.651	470.321	493.037

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26433	INSTITUTO FEDERAL DO RJ	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção de natureza considera a criação de dois campus do IFRJ, a qual acarretará a criação de novas vagas para alunos em novos cursos, para tanto será necessário a contratação de novos servidores TAEs e docentes. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para cargos efetivos, de professor substituto e de processos seletivos para ingresso de alunos que acontecem no 2º semestre, pois os processos seletivos que ocorrem no 1º semestre tem, em geral, inscrições gratuitas. O total estimado refere-se ao valor das taxas de inscrições dos certames organizados em 2024. A maior arrecadação com concursos está prevista para o segundo semestre de 2025, uma vez que a maioria dos certames de ensino médio e pós-graduação ocorrerá nesse período. No primeiro semestre, predominam processos seletivos com inscrições gratuitas.	a) Quantidade de vagas para docente x média de inscritos x valor da taxa de inscrição b) Quantidade de vagas para TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS (nível D) x média de inscritos x valor da taxa de inscrição c) Quantidade de vagas para TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS (nível E) x média de inscritos x valor da taxa de inscrição d) Quantidade de vagas para o processo seletivo do Ensino Médio x média de inscritos x valor da taxa de inscrição e) Quantidade de vagas para o processo seletivo Pós-Graduação x média de inscritos x valor da taxa de inscrição f) Quantidade de vagas para o processo seletivo Professor Substituto x média de inscritos x valor da taxa de inscrição Para os valores de 2027, 2028 e 2029 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus , o qual foi de 4,83%.	a) 20 X 5 X R$ 220,00 = R$ 22.000,00 b) 20 X 5 X R$ 110,00 = R$ 11.000,00 c) 10 X 5 X R$ 130,00 = R$ 6.500,00 d) 1.726 X 5 X R$ 70,00 = R$ 604.100,00 e) 690 X 2 X R$ 80,00 = R$ 110.400,00 f) 32 x 4 x R$ 80,00 = R$ 10.240,00 TOTAL GERAL 2026: 764.240,00	764.240	801.152	841.210	883.271
26434	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A projeção da NR (R$ 101.543,00) justifica-se tendo em vista os contratos de aluguel de espaços das cantinas dos campi do IFFluminense. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantinas nos diversos campi do Instituto. Ressalta-se que não há aumento da previsão de arrecadação em relação ao planejado nos exercícios anteriores uma vez que, mesmo com processos licitatórios em andamento, se manteve a mesma previsão de arrecadação dos anos anteriores. Em relação à previsão anual com base na média de arrecadação 2025, destaca-se que, considerando o período de férias e de não funcionamento das cantinas, os processos de cobrança ainda estão em andamento. Destacamos que o IFFluminense já iniciou esforços para a regularização da arrecadação do ano de 2025, por meio da abertura dos processos, emissão das guias de recolhimento e encaminhado da cobrança aos contratados. Destacamos também que todos os contratos listados na planilha anexa estão vigentes e gerarão arrecadação, conforme planejado. Por fim, o IFFluminense realizará a verificação da parametrização do SISGRU a fim de identificar se as arrecadações estão de acordo com o planejamento estabelecido. Por não haver previsão e metodologia para calcular a arrecadação para os exercícios posteriores, repetiu-se o mesmo valor projetado do PLOA 2026 para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029).	a) QUANTIDADE DE BENS LOCADOS X VALOR MÉDIO MENSAL DOS BENS LOCADOS X MESES	a) 7 x R$ 1.208,84 x 12 = R$ 101.542,56 Arredondando: R$ 101.543,00	101.543	101.543	101.543	101.543

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26434	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	O fato gerador desta NR se inicia a partir da venda de produtos agrícolas (mudas nativas, mudas frutíferas, hortaliças, etc) e produtos animais (alevino, cabeça de porco, carneiro abatido, etc). Quanto ao decréscimo da previsão de arrecadação apresentada pelo Instituto em relação à posição SOF, destaca-se que a realidade da produção do Campus Agrícola Bom Jesus do Itabapoana, responsável pela geração de receita agropecuária, apresenta-se na perspectiva de maior utilização da produção agrícola para consumo interno pelos estudantes na merenda escolar, considerando a inauguração do Restaurante Estudantil do campus, diminuindo, portanto, a geração de excedente para comercialização e, consequentemente, impacta os valores da receita agropecuária. Por não haver previsão e metodologia para calcular a arrecadação para os exercícios posteriores, repetiu-se o mesmo valor projetado do PLOA 2026 para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029).	a) Quantidade em Cartelas (ovos) X preço médio do produto b) Quantidade em Caixas (ovos) X preço médio do produto c) Quantidade em Quilos (banana, figo, goiaba, alface, quiabo, tomate, mocotó, pernil, etc) X preço médio do produto d) Quantidade em Litros (leite e mel) X preço médio do produto e) Quantidade em Milheiros (café) X preço médio do produto f) Quantidade em Molho (couve, salsa, taioba) X preço médio do produto g) Quantidade em Pacotes (muda) X preço médio do produto h) Quantidade em Unidades (couve-flor, chicória, repolho, etc) X preço médio do produto	a) 1.538 X R$ 11,00 = R$ 16.918,00 b) 100 x R$ 91,47 = R$ 9.147,00 c) 11.611 X R$ 3,25 = R$ 37.735,75 d) 26.219 X R$ 1,46 = R$ 38.279,74 e) 204 X R$ 0,99 = R$ 201,96 f) 3.341 X R$ 0,81 = R$ 2.706,21 g) 104 X R$ 9,10 = R$ 946,40 h) 4.859 X R$ 1,90 = R$ 9.232,10 TOTAL GERAL= R$ 115.167,16	115.167	115.167	115.167	115.167
26434	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	15110101	Receita Industrial - Principal	1050	A previsão de arrecadação desta NR tem como base o esforço do Campus Agrícola Bom Jesus do Itabapoana no sentido de realização de processos industriais em insumos explorados pelo campus. Em relação às arrecadações dos anos anteriores, o montante ora estimado apresenta significativo acréscimo, que se justifica em função do aumento do preço dos produtos comercializados em função do aumento no preço médio dos insumos necessários à produção final desses produtos. Porém, os valores previstos para o Exercício 2026 encontram-se alinhados à estratégia da equipe gestora do Campus Agrícola Bom Jesus do Itabapoana do IFFluminense, que possui como prioridade a intensificação das aulas práticas dos cursos agroindustriais, que gera excedentes para o ponto de venda. O fato gerador principal da referida receita se origina da produção de derivados do leite e carnes. Destaca-se que as previsões dos anos anteriores e a arrecadação deste ano encontram-se impactadas pelas dificuldades enfrentadas na aquisição de insumos necessários para a produção industrial, bem como pelo atraso na viabilização de ações como reforma do piso do Laboratório de Laticínios e ativação do Laboratório de Mel do campus, ações estas atualmente concluídas e que buscam a intensificação de produção industrial e, consequentemente, a geração de receita industrial. Considerando não ser possível a realização da previsão para os exercícios posteriores, optou-se por informar a mesma projeção do PLOA 2026 para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029).	QUANTIDADE DE PRODUTOS PRODUZIDOS POR ANO X VALOR UNITÁRIO MÉDIO a) Derivado de Carne (Bacon) b) Derivado de Carne (Costela Suína Defumada) c) Derivado do Leite (Iogurte 500 ml) d) Derivado do Leite (Iogurte 200 ml) e) Derivado de Carne (Kit para Feijoada) f) Derivado de Carne (Linguiça Defumada) g) Derivado de Carne (Lombo Suíno Defumado) h) Derivado de Carne (Mocotó Defumado) i) Derivado do Leite (Queijo Frescal) j) Derivado de Carne (Suíno Cara Defumada)	a) 3.000x R$ 14,26 = R$ 42.780,00 b) 1.000 x R$ 19,28 = R$ 19.280,00 c) 5.000 x R$ 5,00 = R$ 25.000,00 d) 5.000 x R$ 2,50 = R$ 12.500,00 e) 200 x R$ 18,27 = R$ 3.654,00 f) 250 x R$ 23,70 = R$ 5.925,00 g) 250 x R$ 29,47 = R$ 7.367,50 h) 250 x R$ 6,93 = R$ 1.732,50 i) 1.000 x R$ 18,20 = R$ 18.200,00 j) 100 x R$ 5,00 = R$ 500,00 TOTAL GERAL= R$ 136.939,00	136.939	136.939	136.939	136.939

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26434	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A projeção desta NR (R$ 55.000,00) prevê a arrecadação de recursos a partir da prestação de serviços administrativos por parte do IFFluminense. Cabe destacar que é a primeira vez que a instituição prevê esta natureza de receita, motivo pelo qual a metodologia para previsão encontra-se em construção, bem como não existe base para comparação do ponto de vista de planejamento. No entanto, a instituição tem arrecadado valores nos anos anteriores que permitem a compreensão da possibilidade de previsão. No que se refere aos serviços prestados, a instituição prevê a prestação de serviços de utilização de trator agrícola no campus Cambuci, prestação de serviços de buffet como parte da oferta do curso de Gastronomia no campus Cabo Frio e a arrecadação de valores com o Centro de Qualidade de Vida do campus Campos Centro. Por não haver previsão e metodologia para calcular a arrecadação para os exercícios posteriores, repetiu-se o mesmo valor projetado do PLOA 2026 para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029).	Serviços de trator = Valor médio mensal dos serviços prestados x Quantidade de meses Serviços de buffet = Valor médio mensal dos serviços prestados x Quantidade de meses Serviços do Centro de Qualidade de Vida = Valor médio mensal dos serviços prestados x Quantidade de meses	a) R$ 1.250,00 X 12 = R$ 15.000,00 b) R$ 833,33 X 12 = R$ 9.999,96 c) R$ 2.500,00 X 12 = R$ 30.000,00 TOTAL = R$ 54.999,96 (aproximadamente, R$ 55.000,00)	55.000	55.000	55.000	55.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26434	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção da NR (R$ 2.095.100,00) prevê a arrecadação pela realização de processos seletivos para ingresso de estudantes nos cursos técnicos, graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu e processo de seleção de professor substituto, bem como previsão de realização de concurso público para ingresso de novos servidores. Em relação à previsão de arrecadação de 2025 e a estimativa SOF, os valores previstos para 2026 apresentam aumento significativo, uma vez que em 2025 não havia previsão de Concurso Público para provimento de servidores Técnicos Administrativos de Educação e Docentes no decurso do ano de 2025, sendo que para 2026 há previsão para tal. Para realização do Concurso Público, a previsão se baseia na intenção de disponibilização de novas vagas pelo Ministério da Educação a partir da possibilidade de conversão da tipologia dos campi avançado (20/13) para IF Campus 40/26, conforme Portaria nº 713 de 08/09/2021 do Ministério da Educação, bem como a previsão de vagas para o novo campus Magé fruto do Novo PAC. Em relação à previsão anual com base na média de arrecadação 2025 destaca-se que o IFFluminense realiza dois processos seletivos e concursos vestibular no ano, sendo que o seu maior processo seletivo ocorre no segundo semestre, motivo pelo qual a receita ainda encontra-se com baixa arrecadação. No entanto, se analisada a previsão com processos seletivos percebe-se a mesma encontra-se alinhada às arrecadações dos exercício anteriores. Por não haver previsão e metodologia para calcular a arrecadação para os exercícios posteriores, repetiu-se o mesmo valor projetado para a soma do processo seletivo técnico, concurso vestibular, pós graduação lato sensu, pós-graduação stricto sensu e seleção de professor substituto estabelecidos no PLOA 2026 para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029), excluindo apenas o concurso público para seleção de novos servidores por não haver ainda precisão de realização em 2027, 2028 e 2029.	QTDE DE VAGAS X QTDE MÉDIA DE INSCRITOS POR VAGA X TAXA DE INSCRIÇÃO a) CONCURSO PÚBLICO DOCENTE b) CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO c) PROCESSO SELETIVO TÉCNICO 1º Semestre d) PROCESSO SELETIVO TÉCNICO 2º Semestre e) VESTIBULAR/1º Semestre f) VESTIBULAR/2º Semestre g) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU h) PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU i) SELEÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO	a) 47 X 86 X R$ 150,00 = R$ 606.300,00 b) 32 X 203 X R$ 100,00 = R$ 649.600,00 c) 2.881 X 4,1 X R$ 30,00 = R$ 354.363,00 d) 645 X 3,3 X R$ 30,00 = R$ 63.855,00 e) 587 X 4,100011357 X R$ 75,00 = R$ 180.503,00 f) 387 X 3,700017227 X R$ 75,00 = 107.393,00 g) 580 X 1,5 X R$ 75,00 = R$ 65.250,00 h) 148 X 4,2 X R$ 85,00 = R$ 52.836,00 i) 40 X 5,0 X 75,00 = R$ 15.000,00 TOTAL: R$ 2.095.100,00	2.095.100	839.200	839.200	839.200

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26434	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A projeção da NR (R$ 21.120,00) justifica-se tendo em vista a previsão de realização de alienação de semoventes. O fato gerador da referida receita se origina na previsão de alienação de animais (carneiros e bovinos) no campus Cambuci do IFFluminense no exercício de 2026, campus este que tem realizado um processo de readequação do seu plantel para ajuste às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Considerando a estimativa SOF/MPO para esta NR, destaca-se que a mesma encontra-se alinhada à previsão de arrecadação de 2025 e que este ano ainda não foram realizados os processos de desfazimentos previstos. Outro ponto a ser observado é que a natureza da previsão de 2025 encontra-se alinhada ao esforço da instituição de desfazimento de bens permanentes móveis do tipo veículo, no contexto de um processo de desfazimento de sucatas. No entanto, para 2026 a previsão desta NR está alinhada à alienação de semoventes, conforme já explicitado acima. Considerando não ser possível a realização da previsão para os exercícios posteriores, optou-se por informar a mesma projeção para 2026 para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029),	Quantidade prevista de bem semovente, em quilos ou arroba, a ser leiloado X preço mínimo médio a) Carneiro vivo (kg) b) Bovino vivo (arroba)	a) 300 x R$ 10,40 = R$ 3.120,00 b) 100 x R$ 180,00 = R$ 18.000,00 TOTAL = R$ 21.120,00	21.120	21.120	21.120	21.120
26438	INSTITUTO FEDERAL DE SC	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Essa unidade não cadastrou as estimativas de receitas, nos últimos anos, por esse motivo não fez a devida arrecadação. Estimativa de receita oriunda de locação de espaços físicos através contratos de aluguel firmados. Valores módicos dos aluguéis: Considerando que o objetivo principal da contratação é o interesse público e a prestação dos serviços de cantina para atender a comunidade usuária da instituição, a Administração decidiu aplicar um valor módico de aluguel, de forma que a diferença entre o valor efetivo e o valor cobrado seja revertido, percentualmente, em desconto sobre o preço médio dos itens comercializados ao público usuário. A arrecadação dessas receitas ocorrerá mensalmente até o mês de dezembro. A efetivação dessa arrecadação será a primeira dessa NR e servirá como histórico de arrecadação. Para 2027; 2028 e 2029 (4,5% em cada ano) foi utilizada a previsão da inflação conforme boletim Focus do Banco Central do Brasil de 02/05/2025.	a) Quantidade de bens alugados X Valor médio de cada aluguel X meses	a) 12 x R$ 855,92 x 12 = 123.252,48 arredondando R$ 123.252,48 Total geral = R$ 123.252	123.252	128.799	134.595	140.652

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26438	INSTITUTO FEDERAL DE SC	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Nos últimos anos, essa UO não projetou e nem arrecadou nessa natureza de receita, pois estava arrecadando na natureza de receita 19239901 Outros Ressarcimentos, o que resultou numa arrecadação inadequada. Os recolhimentos de ressarcimento ao IFSC são fixados em 6% do valor total do acordo conforme previsão na Resolução CEPE/IFSC nº 63 de 2022, publicada em 18 de agosto de 2022, que atualiza o Regulamento das Atividades de Pesquisa do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC). Esse ressarcimento se refere ao uso da infraestrutura da instituição. No entanto, essa UO já firmou contratos de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), repassados pela Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC). Essa projeção levou em conta os acordos firmados com a FEESC. O único acordo não incluído é o referente ao "Fortalecimento do Modelo Agroecológico Familiar", resguardado por cláusula de sigilo e confidencialidade. No entanto, seu conteúdo pode ser facilmente acessado no site da FEESC, conforme ilustrado na imagem também anexada. O fator gerador da referida receita se origina: Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC) pelas receitas provenientes dos projetos de pesquisa e inovação. A arrecadação dessa natureza vai se efetivar entre os meses de setembro e novembro de 2026. Para 2027; 2028 e 2029 foi utilizada a previsão da inflação conforme boletim Focus do Banco Central do Brasil de 02/05/2025 (4,5% em cada ano).	a) Quantidade de projetos de pesquisa e inovação realizados X valor médio de cada projeto.	a) 7 x 66.984,82 = 468.894 (valor arredondado) Total geral = 468.894	468.894	489.993	512.043	535.085

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26438	INSTITUTO FEDERAL DE SC	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa UO tem duas campanhas de ingresso de alunos por ano com cerca de 8.000 mil inscritos, colocamos um aumento na quantidade de inscritos, pois teremos mais vagas ofertadas no ano de 2026, tendo em vista a abertura de um novo Câmpus na cidade de Tijucas. A projeção de arrecadação expressiva está prevista para se concretizar em novembro de 2026. A arrecadação da primeira campanha de ingresso de 2025 (2025.1) totalizou R$ 118.745 é a menor das duas campanhas previstas para o ano (2025.1 e 2025.2), os valores arrecadados reforçam a viabilidade da previsão orçamentária elaborada para 2026. Além disso, conforme dados fornecidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP está previsto a realização de 1 concursos para contratação de 40 docentes efetivos o qual deverá contar com um total de 3,2 mil inscrições de R$ 250,00 totalizando R$ 800.000. Faz-se essa previsão considerando que a SETEC repassará novos códigos de vagas de docente ao IFSC em 2025. Está previsto também 1 concurso para técnicos administrativos , com no mínimo, 30 vagas o qual deverá contar com um total de 900 inscrições de R$ 150,00, totalizando R$ 135.000,00. Dessa forma, prevê-se uma arrecadação total de R$ 935.000,00 com inscrições de concurso público em 2026. O fato gerador das referidas receitas se origina das taxas de inscrições de processos seletivos para os cursos ofertados por essa UO e da taxa de inscrição no concurso. A arrecadação de 2023 de R$ 1.306.198 mostra a viabilidade de concretização dessa projeção. Destaca-se que a maior parte ocorrerá no segundo semestre.	a) Processo seletivo 2026.1 (ingresso): número de vagas para a realização da campanha de ingresso X número de inscritos por vaga X valor da taxa de inscrição. b) Processo seletivo 2026.2 (ingresso): número de vagas para a realização da campanha de ingresso X número de inscritos por vaga X valor da taxa de inscrição. c) Concurso Professor EBTT: número de vagas para a realização do concurso X número de inscritos por vaga X valor da taxa de inscrição. d) Concurso TAE: número de vagas para a realização do concurso X número de inscritos por vaga X valor da taxa de inscrição Para 2027; 2028 e 2029 foi utilizada a previsão da inflação conforme boletim Focus do Banco Central do Brasil de 02/05/2025 (4,5% em cada ano) sobre os valores referente aos itens a) e b) de processo seletivo do PLOA 2026.	a) 1.180 X 2 X 55 = 129.800 b) 1.900 X 3 X 55 = 313.500 c) 40 X 80 X 250 = 800.000 d) 30 X 30 X 150 = 135.000 Total geral: R$ 1.378.300	1.378.300	463.249	484.095	505.879
26439	INSTITUTO FEDERAL DE SP	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Para estimativa dessa natureza de receita foram considerados 20 contratos de locação que estarão vigentes em 2026, com os devidos reajustes previstos. O fato gerador da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantinas, restaurante universitário e cooperativa nos diversos campi do Instituto. Ainda que essa estimativa seja inferior ao projetado SOF de R$ 223.488 será maior que a média de R$ 124.501 dos três últimos exercícios arrecadados. Esse fato evidencia o esforço dessa instituição em ampliar sua arrecadação de fonte própria. Para a projeção de 2027 a 2029 foram utilizados os índices do IPCA divulgados no relatório Focus do Banco Central.	a) Quantidade de Bens Locados x Valor Médio dos Bens locados x 12 meses Para a projeção de 2027 a 2029 foram utilizados os índices do IPCA divulgados no relatório Focus do Banco Centra, sendo utilizado o índice de 4% para estimativa do ano de 2027, e o índice 3,78% para os anos de 2028 e 2029.	a) 20 x R$ 823,51 x 12= 197.642,40	197.642	205.548	213.318	221.381

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26439	INSTITUTO FEDERAL DE SP	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção considera o plano de expansão do IFSP, anunciado pelo Governo Federal, que prevê a criação de 13 novos campi. No que se refere à projeção de receita para as vagas de professor substituto, foi realizado um estudo com base nos últimos editais, considerando a tendência de redução no número de participantes nos certames anteriores. De fato, constatou-se uma queda no número de inscritos por vaga, resultando em uma consequente diminuição na arrecadação. Além disso, prevemos a contratação de 150 professores substitutos no próximo exercício, considerando aproximadamente 100 afastamentos para qualificação, além de outras ausências decorrentes de afastamentos e licenças previstas em lei, conforme estipulado na Lei 8.745/93. Em relação ao processo seletivo (vestibular), vale esclarecer que anteriormente o IFSP possuía ingresso através da análise de Histórico Escolar, e esta ocorria de modo gratuito. Acatando uma decisão judicial, o modelo de ingresso mudou para aplicação de prova e, por conseguinte a cobrança da taxa de inscrição. Adiciona-se a este contexto a criação de novos campi, os quais já iniciaram atividades, com oferta de cursos. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de vestibulares, sendo um no primeiro e outro no segundo semestre.	a) Quantidade de vagas para Concurso público para docentes x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição do concurso público; b) Quantidade de vagas para concurso de docentes substitutos x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição concurso público; c) Quantidade de vagas para Concurso público para para técnicos-administrativos (nível E) x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição concurso público; d) Quantidade de vagas para Concurso público para técnicos-administrativos (nível D) x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição concurso público; e) Quantidade de vagas para vestibular para cursos técnicos concomitantes ou subsequentes x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição do Vestibular para cursos técnicos concomitantes; f) Quantidade de vagas para vestibular para cursos técnicos integrados x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição do Vestibular para cursos técnicos integrados; g) Quantidade de vagas para vestibular para cursos técnicos x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição do Vestibular para cursos técnicos. Para a projeção de 2027 a 2029 foram utilizados os índices do IPCA divulgados no relatório Focus do Banco Central.	a) 30 x 80 x R$ 190,00 = R$ 456.000,00 b) 150 x 10 x R$ 90 = R$ 135.000,00 c) 8 x 60 x R$ 130,00 = R$ 62.400,00 d) 15 x 40 x R$ 110,00 = R$ 66.000,00 e) 3.000 x 2,0 x R$ 20,00 = R$ 120.000,00 f) 4.250 x 7,0 x R$ 60,00 = R$ 1.785.000,00 g) 3.150 x 2,0 x R$ 20,00 = R$ 126.000,00 Total geral: R$ 2.750.400,00	2.750.400	2.860.416	2.968.539	3.080.750
26440	UFFS	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A projeção desta Natureza da Receita para 2026 (R$ 511.000,00) difere da estimativa SOF (R$ 571.354), há a expectativa de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos. A projeção de R$ 511.000,00 é relativa a 12 vagas de professor do magistério superior, e de 21 vagas para técnico-administrativos, conforme vagas disponíveis em março de 2025 (QRESTA e Prof. Equivalente), e provenientes de aposentadorias, exonerações, e códigos de vagas recebidos por redistribuição de servidores. Entretanto, o montante projetado é cerca de 11% menor que o projetado pela SOF, mas a projeção da instituição será possível de arrecadação. O fato gerador da referida receita se origina do pagamento das taxas de inscrições do certame. Para os valores de 2027, 2028 e 2029 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	a) Quantidade de vagas para docente x média de inscritos x taxa de inscrição b) Quantidade de vagas para Técnicos nível D x média de inscritos x taxa de inscrição c) Quantidade de vagas para Técnicos nível E x média de inscritos x taxa de inscrição Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029) aplicou-se o IPCA do Banco Central do Brasil (Boletim Focus) sobre o ano T +1 2026.	a) 12 x 30 x 350,00 = 126.000,00 b) 14 x 200 x 100,00 = 280.000,00 c) 7 x100 x 150,00 = 105.000,00 Total geral = R$ 511.000,00	511.000	531.440	551.528	572.376

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26441	UFOPA	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita (R$ 45.755,00) apresenta decréscimo de R$ 19.960 sobre o previsto pela SOF para a NR de aluguéis e arrendamentos no Ano T (R$ 65.715). Esse decréscimo se justifica pela variação do IPCA e por ainda não haver perspectiva de formalização de novos contratos. O fato gerador principal da referida receita se origina da locação de espaço para funcionamento de cantina, bem como a locação dos auditórios para a realização de eventos.	a) Quantidade de bens locados X valor médio mensal dos bens locados X nº de meses Para as projeções dos próximos exercícios foi considerado a projeção do Relatório Focus (25/04/2025) referente ao IPCA, sendo em 2026 (4,51%), 2027 (4,0%) e em 2028 (3,78%).	a) 2 x R$ 1.906,46 x 12 = R$ 45.755,04	45.755	47.585	49.384	51.250
26441	UFOPA	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita (R$ 47.520,00) apresenta acréscimo sobre o previsto para ano de 2026 pela SOF (R$ 0,00), tendo em vista que serão ofertadas vagas para a realização de concurso público para provimento de servidores, previsto para ocorrer no primeiro e segundo semestre do ano. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos para docentes.	Quantidade de vagas X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição 2026: Concurso público para Magistério Superior (Documento com o Código de vaga docente livre, obtido no SIAPE); 2027 a 2029: Para os anos posteriores considerar a quantidade de 10 vagas para Concurso público para Magistério Superior;	2026: Magistério Superior 22 X 12 X 180,00 = R$ 47.520,00; 2027 a 2029: 10 X 12 X 180,00 = R$ 21.600,00	47.520	21.600	21.600	21.600

26441	UFOPA	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	A projeção dessa natureza de receita (R$ 592.838,00) está sendo realizada pela primeira vez, portanto não tem valor estimado pela SOF. O fato gerador da referida receita origina-se de leilões a serem realizados em 2026 visando a alienação dos veículos da UFOPA, a qual se justifica pela necessidade de modernização da frota. Os bens estão inativos ou exigem manutenção onerosa, com desgaste acentuado e falhas recorrentes, comprometendo a segurança e a viabilidade econômica. A medida visa reduzir gastos com manutenção e seguros, liberar espaço físico e gerar receita, além de aprimorar a gestão patrimonial, destinando adequadamente bens públicos que não atendem mais às suas finalidades.
					
					Tendo em vista que não temos projeção para os anos posteriores 2027, 2028 e 2029 deixamos os valores zerados.
						Quantidade de bem móvel a ser leiloado X preço mínimo (considerando a Tabela FIPE de abril de 2025);
						
						a) 1 CAMINHONETE TOYOTA HILUX 4CD DLX x R$ 57.665,00
						b) 1 MOTOCICLETA HONDA /XR 200R x R$ 7.065,00
						c) 1 CAMINHONETE FORD RANGER XL 13P x R$ 53.985,00
						d) 3 DUCATO/VAN x R$ 98.238,00
						e) 1 CAMINHONETE MMC/L200 4X4 GL x R$ 38.115,00
						f) 1 CAMIONETE VW/KOMBI x R$ 23.930,00
						g) 2 CAMINHONETE FORD RANGER XL 13P x R$ 58.682,00
							a) 1 X R$ 57.665,00 = R$ 57.665,00;
							b) 1 X R$ 7.065,00 = R$ 7.065,00;
							c) 1 X R$ 53.985,00 = R$ 53.985,00;
							d) 3 X R$ 98.238,00 = R$ 294.714,00;
							e) 1 X R$ 38.115,00 = R$ 38.115,00;
							f) 1 X R$ 23.930,00 = R$ 23.930,00;
							g) 2 X R$ 58.682,00 = R$ 117.364,00
							
							Total= R$ 592.838,00
								592.838	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita apresenta um acrescimo sobre o disponibilizado pela SOF, tendo em vista que há previsão de ofertas de vagas para a realização de concurso público para provimento de (A) docentes e (B) professor substituto. O fato foi informado pela área de seleção e concursos da Superitendência de gestão de pessoas. Para os demais anos os valores são repetidos por se tratar de uma estimativa com base nas vagas atuais e que provavelmente haverá mais concursos tendo em vista recebimento de códigos de vagas para magistério superior e abertura de campus Baturité.	(A) Concurso público para docentes = quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição (B) Concurso público para professor substituto = quantidade de vagas x quantidade média de inscritos por vaga x valor da taxa de inscrição	2026 a) 21 * 15 * 190 = R$ 59.850,00 b) 14 * 15 * 107 = R$ 22.470,00 Total 2026: R$ 82.320,00 2027 a) 21 * 15 * 190 = R$ 59.850,00 b) 14 * 15 * 107 = R$ 22.470,00 Total 2027: R$ 82.320,00 2028 a) 21 * 15 * 190 = R$ 59.850,00 b) 14 * 15 * 107 = R$ 22.470,00 Total 2028: R$ 82.320,00 2029 a) 21 * 15 * 190 = R$ 59.850,00 b) 14 * 15 * 107 = R$ 22.470,00 Total 2029: R$ 82.320,00	82.320	82.320	82.320	82.320

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1049	O Exame Nacional de Residência - Enare corresponde a uma etapa importante na formação de estudantes e profissionais da área de saúde (médica, multi e uniprofissional), pois permite aprofundar conhecimentos práticos e teóricos em um ambiente hospitalar. O valor projetado para a realização do Enare em 2026 é de R$ 28.216.650,00. Essa ampliação da arrecadação decorre do esforço contínuo da Empresa em ampliar a participação de instituições públicas e privadas sem fins lucrativos no certame, e a adesão dos profissionais de saúde aptos a cursar programas de residência. Destaca-se que a arrecadação em 2024 foi de R$ 23.264.890,10, 53% maior que a arrecadação do certame de 2023, R$ 15.233.410,00. Em consonância com a estratégia de gestão da Ebserh, o Concurso Nacional para a área médica ocorrerá anualmente, enquanto as áreas administrativa e assistencial terão certames bienais. Considerando o Concurso Público Nacional nº 01/2024, que contemplou profissionais das três áreas para 2025, estima-se que a edição de 2026 será destinada exclusivamente à área médica. Essa periodicidade é fundamental para a Rede Ebserh, pois assegura a estabilidade do seu quadro profissional, evitando interrupções nos atendimentos e serviços essenciais à população.	A metodologia de cálculo aplicada teve como base a estratégia de gestão da Ebserh, em relação a periodicidade para realização dos seus concursos públicos. Considera -se, as variáveis de quantidade de vagas ofertadas, quantidade média de inscritos por vaga e o valor da taxa de inscrição para obter o resultado da projeção anual. Metodologia adotada: Quantidade estimada de vagas x Quantidade média estimada de inscritos por vaga X Valor estimado da Taxa de Inscrição A estratégia de gestão da Ebserh define a seguinte periodicidade para seus concursos públicos: anual para a área médica e bienal para as áreas administrativa e assistencial. Com base nisso, e considerando que o Enare é realizado anualmente, projeta-se para: PROJEÇÃO ANO 2026 a) Enare - Residência Médica b) Enare - Residência Multi e Uniprofissioal c) Concurso Nacional Público - Nível Superior (Médico) PROJEÇÃO ANO 2027 a) Enare - Residência Médica b) Enare - Residência Multi e Uniprofissioal c) Concurso Nacional Público - Nível Médio/Técnico d) Concurso Nacional Público - Nível Superior (Administrativo/Assistencial) e) Concurso Nacional Público - Nível Superior (Médico) PROJEÇÃO ANO 2028 a) Enare - Residência Médica b) Enare - Residência Multi e Uniprofissioal c) Concurso Nacional Público - Nível Superior (Médico) PROJEÇÃO ANO 2029 a) Enare - Residência Médica b) Enare - Residência Multi e Uniprofissioal c) Concurso Nacional Público - Nível Médio/Técnico d) Concurso Nacional Público - Nível Superior (Administrativo/Assistencial) e) Concurso Nacional Público - Nível Superior (Médico)	2026: a) 5.509 x 11 x R$ 330,00 = R$ 19.997.670,00 b) 4.151 x 9 x R$ 220,00 = R$ 8.218.980,00 c) 198 x 107 x R$ 150 = R$ 3.177.900,00 Total 2026: R$ 31.394.550,00 2027: a) 5.784 x 11 x R$ 330,00 = R$ 20.995.920,00 b) 4.359 x 9 x R$ 220,00 = R$ 8.630.820,00 c) 17 x 12.417 x R$ 85 = R$ 17.942.565,00 d) 330 x 756 x R$ 110,00 = R$ 27.442.800,00 e) 198 x 107 x R$ 150,00 = R$ 3.177.900,00 Total 2027: R$ 78.190.005,00 2028: a) 6.073 x 11 x R$ 330,00 = R$ 22.044.990,00 b) 4.577 x 9 x R$ 220,00 = R$ 9.062.460,00 c) 198 x 107 x R$ 150 = R$ 3.177.900,00 Total 2028: R$ 34.285.350,00 2029: a) 6.377 x 11 x R$ 330,00 = R$ 23.148.510,00 b) 4.806 x 9 x R$ 220,00 = R$ 9.515.880,00 c) 17 x 12.417 x R$ 85 = R$ 17.942.565,00 d) 330 x 756 x R$ 110,00 = R$ 27.442.800,00 e) 198 x 107 x R$ 150,00 = R$ 3.177.900,00 Total 2029: R$ 81.227.655,00	31.394.550	78.190.005	34.285.350	81.227.655

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	1049	A estimativa da NR 16310101 - Serviços de Atendimento à Saúde, decorre da diferença observada entre a projeção de arrecadação dessa Rede Ebserh para 2026, no valor de R$ 209.207.097,47, e a posição SOF adotada, no valor de R$ 172.616.634,00. Ressalta-se que essa estimativa é corroborada pelos montantes indicados nos instrumentos formalizados pela Secretaria Estadual e/ou Municipal de Saúde, ou seja, há previsão legal de pagamento dos serviços efetivamente prestados e das metas alcançadas por cada unidade. Ademais, observa-se a majoração de 7% das receitas arrecadadas nessa natureza de receita de 2023 para 2024, reforçando a tendência de crescimento da arrecadação dos recursos provenientes de serviços de atendimento à saúde. Vale destacar que houveram alterações significativas na contratualização de algumas unidades da Rede Ebserh a partir de 2025, especialmente o acréscimo de R$ 6,2 milhões no Contrato do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (HUPES-UFBA) com a Secretaria de Estado de Saúde/BA, a complementação da Secretaria Municipal de Saúde/SP para o funcionamento de leitos de UTI Adulto e abertura de nova enfermaria pediátrica e de saúde mental no Hospital Universitário de São Carlos (HU-UFSCAR) no valor de R$ 3,6 milhões, e o aumento de R$ 4,1 milhões do valor aportado pela Secretaria de Estado de Saúde/MG no Valora Minas. Em que pese esta Empresa já ter arrecadado em 2025 o valor de R$ 60.953.110,36 (posição SIAFI 30/04/2025) para essa natureza de receita, esclarece-se que o cronograma de pagamento de boa parte das resoluções ocorre trimestralmente ou quadrimestralmente. Dessa forma, não é adequada a análise por média mensal de arrecadação, visto que a arrecadação efetiva ainda está condicionada à existência de recursos nas Secretarias Estaduais e/ou Municipais de Saúde, podendo incorrer em atrasos nos cronogramas dos pagamentos devidos.	Quantidade de contratos de prestação de serviços de saúde X Valor médio anual de cada contrato Esta UO optou por manter a estimativa nos anos subsequentes, tendo em vista a continuidade da maioria dos serviços indicados nos instrumentos adotados no cálculo, e a imprevisibilidade do reajuste pelo Estado/Município. Esclarece-se que os instrumentos de contratualização de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS que tenham a previsão de pagamento de incentivos específicos diretamente pelas Secretarias Estaduais de Saúde ou Secretarias Municipais de Saúde são estimados na fonte 49, pois possuem características de contrato, independente da nominação originalmente adotada.	33 x R$ 6.339.609,01424242 = R$ 209.207.097,47	209.207.097	209.207.097	209.207.097	209.207.097

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A UFOB tem previsão de arrecadar receita por meio da concessão onerosa dos espaços destinados a lanchonete, reprografia e restaurante universitário nos diversos Centros. Com relação ao valor previsto informamos que atualmente temos 02 (dois) contratos ativos um referente ao Restaurante Universitário com previsão de nova licitação ainda esse ano e o contrato de concessão para lanchonete no Campus de Barra a ser efetivado até dezembro desse exercício. Temos ainda 02 (dois) espaços que estão com as licitações em andamento. Somado a essas previsões que temos é necessário considerar os reajustes anuais realizados nos contratos. Esclarecemos que o histórico de arrecadação nessa Natureza de Receita ficou comprometido nos últimos exercícios devido ao resultado das licitações que foram desertas. Ressalta-se, que essa natureza receita apesar de sua dificuldades manteve média de arrecadação de R$ 21.719 entre os anos de 2022 e 2024, entretanto, no próximo exercício temos a expectativa de um montante maior devido os novos contratos de aluguéis a serem firmados. Ademais, informamos que a projeção de 2027 a 2029 foi realizada considerando o Índice do IGPM do Boletim Focus do Banco Central do Brasil (4%).	Quantidade de bens locados X valor médio dos bens locados X meses valor projetado de 2026 X índice IGPM 2027 = projeção 2027 valor projetado de 2027 X índice IGPM 2028 = projeção 2028 valor projetado de 2028 X índice IGPM 2029 = projeção 2029	2026 a) 2 * 4281,96 * 12 = R$ 102.767,04 Total 2026: R$ 102.767,04 2027 a) 102767,04 * 1,04 = R$ 106.877,72 Total 2027: R$ 106.877,72 2028 a) 106877,72 * 1,04 = R$ 111.152,83 Total 2028: R$ 111.152,83 2029 a) 111152,83 * 1,04 = R$ 115.598,94 Total 2029: R$ 115.598,94	102.767	106.878	111.153	115.599

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Temos previsão de arrecadar recursos nesta natureza de receita porque celebramos um novo contrato com o Governo do Estado da Bahia por meio da Secretaria da Educação (SEC) cujo objeto é a implementação do Programa Universidade para Todos (UPT), destinado ao fortalecimento das aprendizagens e a preparação dos estudantes concluintes e egressos do ensino médio, da rede estadual de ensino, para os processos seletivos de ingresso no ensino superior. O Contrato Acadêmico Nº 048/2025 no valor de R$ 545.847,40 tem vigência de 12 meses após a assinatura e já está em execução, esse contrato tem previsão de ser mantido para o exercício de 2026 devido aos resultados satisfatórios que foram alcançados no ano de 2024, por isso estamos prevendo o valor do exercício de 2026 com base no valor de 2025 acrescido de uma correção de 15%. Destacamos que no ano passado a UFOB executou de forma integral o valor de R$ 334.214,40 previsto no contrato Acadêmico Nº 057/2024. Adicionalmente informamos que temos expectativa de arrecadar receita originaria da prestação dos serviços que são oferecidos no Hospital Veterinário no Campus de Barra, sendo repassado para a UFOB um percentual de 15% do valor arrecadado, conforme Resolução 011/2017. O Contrato Nº 10/2021 Firmado entre a UFOB x FAPEX tem vigência de 60 meses. Informamos ainda que estamos arrecadando entre R$ 6.000,00 a R$ 9.000,00 com os serviços oferecidos no Hospital veterinário, estamos estimando R$ 9.000,00 para ter uma margem de segurança. Ressaltamos ainda que a arrecadação está baixa porque a fatura e o GRU para pagamento das primeiras parcelas do Programa UPT foram enviadas na semana passada, com isso a arrecadação de receitas proveniente desse serviço será efetivamente recebido no final o do mês e as outras parcelas serão repassadas no segundo semestre do corrente exercício. Quanto a metodologia de cálculo utilizamos a sugestão do MRP para serviços administrativos	a) Prestação de serviços diversos = nº de contratos x valor médio anual As projeções foram realizadas de acordo com os índices do Relatório Focus, o mesmo possui projeção até o ano de 2028, por isso o ano de 2029 foi calculado com base no índice de 2028.	a) 02 X R$ 317.398,78 = 634.797,56	634.797	689.964	716.182	743.397
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Temos previsão de arrecadar receita nessa natureza tendo em vista a previsão de realizar dois concursos públicos para docentes um em cada semestre do próximo ano. Ressaltamos que estamos com demanda reprimida de realização de concursos e processos seletivos e temos a necessidade de preencher os cargos vagos que são originários das redistribuições. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos para docentes do magistério superior, sendo um no primeiro e outro no segundo semestre. A Arrecadação do ano de 2023 comprova a viabilidade dessa projeção. Nos valores de 2027, 2028 e 2029 foi considerada o Índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus na data de 02/05/2025."	a) Quantidade de vagas de concurso público x quantidade média de inscritos por vaga x taxa de inscrição	a) 25 X 10 X 250,00 = R$ 62.500,00	62.500	67.931	70.512	73.192

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26449	Universidade Federal do Cariri	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A estimativa de receita para 2026, proveniente da locação de espaços para duas cantinas e da sede do Sindicato dos Docentes das Universidades Federais do Ceará - ADUFC, corresponde a R$ 38.965,00. Este valor representa um decréscimo de R$ 4.202,00 (-9,73%) em comparação à última previsão de 2025 (R$ 43.167,00). A supracitada redução resulta da aplicação de um fator de correção de -9,73% (nove inteiros e setenta e três centésimos por cento negativos) sobre a projeção anterior. Esta revisão metodológica foi motivada pela constatação de que a arrecadação efetiva em 2025 provavelmente será inferior à estimada, indicando que as projeções anteriores eram otimistas, e considera o questionamento da Secretaria de Orçamento Público acerca da discrepância entre os valores estimados e realizados em 2025 (janeiro a março de 2025). O objetivo da aplicação deste fator é alinhar a estimativa de 2026 à realidade que está sendo observada em 2025, tornando a projeção mais prudente, conservadora, factível e confiável. Busca-se minimizar o risco de novas superestimativas e aprimorar o planejamento e a execução orçamentária. Informa-se, adicionalmente, que os valores estimados dos contratos são variáveis, em razão da existência de previsão de redução ou dispensa temporária de mensalidades contratuais em períodos de férias, greves e outras situações semelhantes (exceto para o contrato firmado com a ADUFC), bem como em função de reajustes contratuais e eventuais inadimplências. Assim, a estimativa de receita de aluguéis e arrendamentos da Universidade Federal do Cariri - UFCA para o PLOA 2026 reflete não apenas projeções aperfeiçoadas baseadas nos contratos existentes, mas também incorpora a lição aprendida com a execução orçamentária de 2025, por meio da aplicação do supracitado fator de correção de -9,73%, de forma a apresentar à Secretaria de Orçamento Público um valor mais realista.	a) Quantidade de bens locados x valor médio mensal dos bens locados x 12 meses. Por não haver ainda previsão de arrecadação para os anos posteriores, adotou-se o mesmo valor de 2026 para os exercícios seguintes (2027, 2028 e 2029).	a) 3 x R$ 1.082,36 x 12 = aproximadamente R$ 38.964,84, arredondado para R$ 38.965,00	38.965	38.965	38.965	38.965

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26449	Universidade Federal do Cariri	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A reestimativa para esta Natureza de Receita (NR) eleva a dotação prevista na PLDO para 2026. Esse aumento decorre de dois fatores principais: (i) o crescimento da demanda no Refeitório Universitário (RU), em razão da ampliação do público atendido, motivada pela oferta de novos cursos aprovados; e (ii) o ingresso de receitas provenientes de taxas pela prestação de serviços. No que se refere ao RU, ainda não há o histórico desse aumento na arrecadação porque ocorrerá a partir de junho de 2025 - início do novo semestre letivo. Destaca-se que entre 2020 e o início de 2022, o RU teve seu funcionamento comprometido pela pandemia; no período entre o final de 2022 e o início de 2023, houve interrupção por mudança contratual; e, em 2024, registrou-se impacto decorrente da greve, todos esses fatores impactam a série histórica de arrecadação. Adicionalmente, esta reestimativa inclui receitas oriundas de taxas de administração de serviços à UFCA pelos custos administrativos e operacionais associados à execução de Projetos Acadêmicos em parceria com fundações. A previsão dessa receita foi institucionalizada por meio da Resolução CONSUNI nº 164, de 31 de agosto de 2023, que autorizou a cobrança de até 10% do valor global dos contratos/convênios com fundações de apoio. Esses valores são, em geral, repassados via GRU ao final da vigência contratual. Embora se trate de uma fonte recente de receita, a UFCA já firmou, desde o segundo semestre de 2023, parcerias cujos projetos contemplam esse tipo pagamento de taxa, que podem ser observados no arquivo em anexo.	a) Quantidade refeições pagas pelos Refeições de Estudantes Vulneráveis por Mês X valor médio pago por refeição X Número de Meses b) Quantidade anual de refeições pagas Refeições de Demais Estudantes por Mês X valor médio pago por refeição X Número de Meses c) Quantidade anual de refeições pagas Refeições de Demais Membros da Comunidade Acadêmica até o reajuste por Mês X valor médio pago por refeição até o reajuste X Número de Meses d) Quantidade anual de refeições pagas Refeições de Demais Membros da Comunidade Acadêmica após o reajuste por Mês X valor médio pago por refeição após o reajuste X Número de Meses e) Taxa de prestação de serviço = nº de contratos x média de arrecadação por contrato	a) 24.315 x R$ 2,00 x 12 = R$ 583.560,00 b) 10.990 x R$ 3,00 x 12 = R$ 395.640,00 c) 700 x R$ 15,85 x 4 = R$ 44.380,00 d) 790 x R$ 16,35 x 8 = R$ 103.332,00 e) 2 x R$ 70.942,5 = R$ 141.885,00 Total geral = R$ 1.268.797	1.268.797	1.371.988	1.516.524	1.571.267

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26449	Universidade Federal do Cariri	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	1050	As receitas em questão têm como fator gerador as multas aplicadas por meio do sistema de gerenciamento da biblioteca PERGAMUM. Este é primeiro informe no SIMEC, pois, apesar da regularidade da receita arrecadada em anos anteriores, elas não foram inseridas no sistema SIMEC, em razão da falta de pessoal e da necessidade de um alinhamento interno que garantisse a realização das estimativas de forma segura e adequada, além de ter sido informado em GRU o código 28830-6 (serviços administrativos), fato colaborativo da ausência de comprovação da arrecadação via sistema por distintas naturezas de despesas informadas. Para o ano de 2026, estimamos o valor total de multas arrecadadas, a partir da média de multas aplicadas nos anos de 2022 a 2024. Sobre esta média anual, dividimos por 12 meses, resultando na quantidade mensal de multas estimadas de 2761.Este valor foi multiplicado pelo novo valor unitário de multa (R$0,50),perfazendo o total estimado de multas arrecadadas de R$16.566,00. Para os anos de 2027 a 2029, a estimativa segue a mesma metodologia de 2026. Cabe informar que a partir de maio de 2025, o valor unitário da multa mudou de R$0,31 para R$0,50.Vale ressaltar que essa arrecadação possui natureza variável, pois depende do pagamento das multas por atraso na devolução de livros, o que pode oscilar ao longo do tempo.	Para o ano de 2026: a) quat. média de multas de 2022,2023 e 2024(média mensal) X NOVO Valor Unitário de MULTA X quantidade de meses Projeção de 2027 b) quat. média de multas dos últimos 3 anos X Valor Unitário de MULTA X quantidade de meses Projeção de 2028 c) quat. média de multas dos últimos 3 anos X Valor Unitário de MULTA X quantidade de meses Projeção de 2029 d) quat. média de multas dos últimos 3 anos X Valor Unitário de MULTA X quantidade de meses	a) 2026: 2.761 X 0,50 X 12= 16.566,00; b) 2027: 2.792 X 0,50 X 12= 16.752,48 c) 2028: 2307,58 X 0,50 X 12=13.845,48 d) 2029: 2654,75 X 0,50 X 12=15.928,5	16.550	16.752	13.845	15.928
26449	Universidade Federal do Cariri	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	O montante previsto leva em consideração o levantamento de necessidade de pessoal docente realizado junto às Unidades Acadêmicas da UFCA. O fato gerador da referida receita se origina das taxas de inscrições de concursos públicos para ocupação de cargos efetivos e da realização de processos seletivos simplificados para admissão de pessoal temporário. Neste sentido, a previsão apresentada considera: a quantidade de vagas x a média de inscritos por setor de estudo x média do valor da taxa de inscrição dos processos seletivos (concursos e seleções simplificadas) que terão inscrições abertas em 2026. Apesar de manter a regularidade de arrecadação dessa natureza de receita, essa instituição não arrecadará em 2026 o montante previsto pela SOF (R$ 40.305), sendo essa projeção o valor a ser arrecadado no próximo exercício.	a) Inscrição em concursos: nº de vagas x média de inscritos por vaga x média do valor da taxa de inscrição de concursos; b) Inscrição em processos seletivos simplificados: nº de vagas x média de inscritos por vaga x média do valor da taxa de inscrição de processos seletivos simplificados; Por insuficiência de dados para previsão dos próximos exercícios, para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029), sugere-se o valor indicado para o ano T+1 (2026), resguardadas estimativas e reestimativas nos períodos oportunos.	a) 10 x 7 x R$ 357,00 = R$ 24.990,00 b) 9 x 5 x R$ 133,00 = R$5.985,00 Total geral = R$ 30.975,00	30.975	30.975	30.975	30.975

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26453	UF Jataí - GO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Essa estimativa se deve ao fato da expectativa de arrecadação desta Universidade ser maior que a da SOF nessa natureza de receita. O fato gerador dessa natureza de receita é oriundo de aluguéis de Imóveis para Exploração de Serviços de Alimentação na instituição. A arrecadação ocorre por meio de aluguéis de imóveis destinados à exploração de serviços de fornecimento de alimentação (restaurante universitário e cantinas). Para o exercício de 2026, há a expectativa de retomada das arrecadações efetivas dessa receita com o recebimento de valores atrasados e substituição da Empresa contratada para operação do restaurante universitário, ora inadimplente, justificando uma arrecadação abaixo do projetado para 2025. A estimativa decorre da cessão onerosa do imóvel destinado ao funcionamento do restaurante universitário, cujo contrato prevê o pagamento mensal de aluguel no valor de R$ 11.580,00, e imóveis destinados ao funcionamento das cantinas, com aluguel mensal de R$ 5.731,00, reajustáveis anualmente pelo IPCA, sendo que o acumulado anual é de 5,32%. Cabe salientar, que a arrecadação total do ano de 2024 de R$ 241.990,00 corrobora para a viabilidade de arrecadação dessa projeção.	a) Valor mensal de aluguel do imóvel destinado ao R.U. x número de meses de locação b) Valor mensal de aluguel dos imóveis destinados às cantinas x número de meses de locação Para os anos de 2027, 2028 e 2029, os valores foram atualizados pelo IPCA, sendo que o acumulado anual é de 5,32%.	2026 a) 11580 * 12 = R$ 138.960,00 b) 5731 * 12 = R$ 68.772,00 Total 2026: R$ 207.732,00 2027 a) 12196,05 * 12 = R$ 146.352,60 b) 6035,88 * 12 = R$ 72.430,56 Total 2027: R$ 218.783,16 2028 a) 12844,88 * 12 = R$ 154.138,56 b) 6356,99 * 12 = R$ 76.283,88 Total 2028: R$ 230.422,44 2029 a) 13528,23 * 12 = R$ 162.338,76 b) 6695,19 * 12 = R$ 80.342,28 Total 2029: R$ 242.681,04	207.732	218.783	230.422	242.681

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26454	UF Rondonópolis - MT	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1050	Todos os contratos prevêem cláusulas de infrações e sanções administrativas por descumprimento de obrigação por parte do contratado. Conforme histórico de arrecadação, observa-se que há continuidade de arrecadação na NR 19110901 - Multa e Juros Previstos em Contratos - Principal. Dessa forma a justificativa para a previsão de arrecadação é com base na projeção de arrecadação de multas e juros por descumprimento de cláusula nos contratos continuados de mão de obra de limpeza e conservação e vigilância armada, uma vez que são contratos contínuos com maior probabilidade de incidência de aplicação de penalidades.	a) Montante anual de contratos firmados x percentual médio de multa e juros definidos nas cláusulas de infrações e sanções administrativas Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029) o mesmo valor de 2026.	2026 a) 2856713,88 * 0,02 = R$ 57.134,28 Total 2026: R$ 57.134,28 2027 a) 2856713,88 * 0,02 = R$ 57.134,28 Total 2027: R$ 57.134,28 2028 a) 2856713,88 * 0,02 = R$ 57.134,28 Total 2028: R$ 57.134,28 2029 a) 2856713,88 * 0,02 = R$ 57.134,28 Total 2029: R$ 57.134,28	57.134	57.134	57.134	57.134
26455	UF Delta Parnaíba - PI	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A previsão justifica-se pelo planejamento da contratação, por meio de licitação, de empresas que ocupem os espaços estratégicos da UFDPar para prestação de serviços à comunidade acadêmica. Atualmente há 4 espaços ociosos para cantinas ou lanchonetes. A universidade já realizou estudos junto à prefeitura universitária e ao setor de licitações, confirmando a viabilidade das contratações serem finalizadas em 2025, pois já tiveram início em 2024, para que os espaços já possam estar ocupados no início de 2026. Também serão arrecadados valores referentes ao aluguel do espaço utilizado pela empresa que administra o restaurante universitário. A SOF em 12.05.2025 estimou o valor para essa NR R$ 193.083, dessa forma a UO pretende diminuir esse montante projetado SOF, pois os valores foram estimados com base em uma previsão de uma quantidade maior de espaços a serem licitados para locação, porém houve frustração dessa previsão de arrecadação por conta mudanças e dificuldades no planejamento das contratações.	a) Valor mensal médio do aluguel x nº de meses b) Valor mensal do restaurante universitário x nº de meses Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029) o mesmo valor de 2026.	a) 2.071,86 x 12 = 24.862,32 b) 9.542,00 x 12 = 114.504,00 Total 2026 = R$ 139.366,32	139.366	139.366	139.966	139.966

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26455	UF Delta Parnaíba - PI	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Em 2026, 2027, 2028 e 2029 estima-se arrecadações em receitas próprias com fornecimento de refeições pelo restaurante universitário, aos estudantes, servidores e visitantes. Estima-se também a arrecadação com as taxas e/ou mensalidades do curso de especialização em biologia vegetal em 2026, referente a inscrições. Estima-se um aumento no número de refeições mensais de estudantes, por conta do aumento de preços de refeições fora da universidade e por conta do crescimento de estudantes que não residem na cidade. Estima-se ainda a arrecadação com multas da biblioteca. Também se espera aumento do número de refeições mensais para servidores, já que houve aumento no número de servidores técnicos administrativos por concurso público e também de docentes que utilizam o RU.	Restaurante Universitário a) Quantidade de refeições servidas aos estudantes x taxa das refeições x meses b) Quantidade de refeições servidas aos servidores x taxa das refeições x meses c) Quantidade de refeições servidas aos terceirizados x taxa das refeições x meses d) Quantidade de refeições servidas aos usuário externo x taxa das refeições x meses Curso Especialização Biologia Vegetal em 2026 apenas a) Total a ser arrecadado = Número de meses de aulas x valor das taxas da especialização x número de alunos Multas biblioteca a) Quantidade média de multas pagas por alunos por mês x valor da multa x meses	Memória de Cálculo: Restaurante Universitário 2026: a) 25.500 X R$ 1,00 X 12 = R$ 306.000,00 b) 870 X R$ 14,28 X 12 = R$ 149.083,20 c) 45 X R$ 14,28 X 12 = R$ 7.711,20 d) 25 X R$ 14,28 X 12 = R$ 4.284,00 Total RU 2026 = R$ 467.078,40 Curso Especialização Biologia Vegetal 2026 a) 1 x 120 x 45 = R$ 5.400,00 Multas biblioteca 2026 a) 418 x 1 x 12 = 5.016,00 Total geral 2026 = R$ 477.494 Restaurante Universitário 2027: a) 26.000 X R$ 1,00 X 12 = R$ 312.000,00 b) 880 X R$ 14,28 X 12 = R$ 150.796,80 c) 45 X R$ 14,28 X 12 = R$ 7.711,20 d) 25 X R$ 14,28 X 12 = R$ 4.284,00 Total RU 2027 = R$ 474.792,00 Multas biblioteca 2027 a) 418 x 1 x 12 = 5.016,00 Total = R$ 5.016,00 Total geral 2027 = R$ 479.808 Restaurante Universitário 2028: a) 26.500 X R$ 1,00 X 12 = R$ 318.000,00 b) 900 X R$ 14,28 X 12 = R$ 154.224,00 c) 55 X R$ 14,28 X 12 = R$ 9.424,80 d) 25 X R$ 14,28 X 12 = R$ 4.284,00 Total RU 2028 = R$ 485.932,80 Multas biblioteca 2028 a) 418 x 1 x 12 = 5.016,00 Total = R$ 5.016,00 Total geral 2028 = R$ 490.948,80 Restaurante Universitário 2029: a) 27.000 X R$ 1,00 X 12 = R$ 324.000,00 b) 900 X R$ 14,28 X 12 = R$ 154.224,00 c) 55 X R$ 14,28 X 12 = R$ 9.424,80 d) 25 X R$ 14,28 X 12 = R$ 4.284,00 Total RU 2029 = R$ 491.932,80 Multas biblioteca 2029 a) 418 x 1 x 12 = 5.016,00 Total = R$ 5.016,00 Total geral 2029 = R$ 496.948,80	477.494	479.808	490.948	496.948

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26455	UF Delta Parnaíba - PI	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção leva em consideração a previsão de concursos para docentes, com 10 vagas para os cursos de graduação, e uma estimativa de 15 candidatos inscritos por vaga, considerando um valor de inscrição de R$ 150,00, totalizaria uma previsão de arrecadação de R$ 22.500,00 com concursos para docentes. Há ainda uma previsão de processos seletivos para professores substitutos com 5 vagas no primeiro semestre e 5 vagas no segundo semestre, a uma taxa de inscrição de R$ 100,00 e uma estimativa de 20 inscritos por vaga, o que totaliza a previsão de arrecadação de R$ 20.000,00 com processos seletivos para professores substitutos. Dessa forma a previsão total de arrecadação com concursos e processos seletivos para 2026 é de cerca de R$ 42.500,00. Para os anos de 2027, 2028 e 2029 não há previsão de concursos para docentes, mas apenas de processos seletivos, que totalizam uma estimativa de R$ 20.000,00 em cada ano.	2026 1. VALOR DA ARRECADAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS DOCENTES: QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO (R$) 2. VALOR DA ARRECADAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PROFESSOR SUBSTITUTO: QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO (R$) 2027 VALOR DA ARRECADAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PROFESSOR SUBSTITUTO: QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO (R$) 2028 VALOR DA ARRECADAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PROFESSOR SUBSTITUTO: QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO (R$) 2029 VALOR DA ARRECADAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PROFESSOR SUBSTITUTO: QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS X QUANTIDADE MÉDIA DE INSCRITOS X TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)	2026 1. 10 X 15 X R$ 150,00 = R$ 22.500,00 2. 10 X 20 X R$ 100,00 = R$ 20.000,00 TOTAL GERAL: R$ 42.500,00 2027: 10 X 20 X R$ 100,00 = R$ 20.000,00 2028: 10 X 20 X R$ 100,00 = R$ 20.000,00 2029: 10 X 20 X R$ 100,00 = R$ 20.000,00	42.500	20.000	20.000	20.000
26455	UF Delta Parnaíba - PI	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1050	Essa projeção leva em consideração a previsão de multas aplicadas às empresas prestadoras de serviços que descumpram obrigações contratuais com a UFDPar. De acordo com o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 715/2021-Plenário, proferido dia 31/03/2021, 20% é o limite máximo da multa em razão da inadimplência contratual. A UFDPar praticará o percentual de 10%, em regra geral, para tais casos. Baseando-se nos volumes de multas aplicadas em anos anteriores, bem como as que foram recebidas em receitas próprias em 2024, estima-se uma média de R$ 25.000,00 anuais com esse tipo de arrecadação em 2026, 2027, 2028 e 2029. A SOF em 12.05.2025 estimou o valor para essa NR R$ 50.000, assim a UO pretende diminuir esse montante projetado SOF devido à alteração de previsão de quantidade de multas realizada pelo setor de contratos.	a). Valor da arrecadação com multas contratuais = Multas e Juros Previstos x valor global dos contratos x 10% sobre o contrato Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029) o mesmo valor de 2026.	a) 1 x 250.000,00 X 10% = 25.000,00	25.000	25.000	25.000	25.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							

26456	UF Agreste - PE	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Essa projeção de natureza de receita apresenta acréscimo em relação a posição SOF, devido o seguinte:
					* A quantidade de vagas previstas para professores efetivos, baseia-se na demanda anual da instituição em anos anteriores e na aprovação de 2 novos cursos de graduação. Bem como, a UFAPE tem atualmente 5 códigos de vagas em aberto, podendo surgir novas vagas para professor efetivo por meio de vagas abertas por aposentadoria.
					** As vagas para docentes substitutos, baseiam-se na média da demanda anual de afastamentos, nos anos de 2023 e 2024.
					***Não há previsão de vagas para concursos de Técnicos Administrativos.
						a) Quantidade de vagas de concurso público para docentes efetivos X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição;
						b) Quantidade de vagas de concurso público para docentes substituto X quantidade média de inscritos por vaga X taxa de inscrição
						Por não ter previsão de arrecadação nos anos de 2027, 2028 e 2029 optou-se pelo valor R$ 0 como projeção para esses anos.
							a) 5 x 15 x R$ 220,00 = R$ 16.500,00;
							b) 5 x 15 x R$ 75,00 = R$ 5.625,00;
							Valor Total = R$ 22.125,00
								22.125	0	0	0

26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	O fator gerador da NR tem como origem a receita obtida com a locação de áreas como o Restaurante Universitário, salas de aula, auditórios, anfiteatro e quadra de esportes. Esses espaços são alugados para atender a diversas finalidades, incluindo o fornecimento de alimentação aos estudantes, a realização de eventos e treinamentos esportivos. A projeção de arrecadação para o ano de 2026 se fundamenta na expectativa de um crescimento da demanda em comparação com a arrecadação de 2024 e 2025. Esse aumento previsto na receita está atrelado, sobretudo, ao incremento esperado nos aluguéis de auditório e quadras esportivas, com destaque para a arrecadação proveniente da locação do espaço do Restaurante Universitário. Importa salientar que a previsão de ganhos com o RU abrange tanto os valores dos aluguéis quanto os demais custos contratuais. Para calcular a expectativa de arrecadação nos anos de 2026, 2027 e 2028, aplicou-se a correção inflacionária com base na taxa de 3,00% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme as projeções macroeconômicas estabelecidas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) para 2026.	a) Utilização de auditórios: Quantidade de locações estimadas ao ano x Valor médio das locações b) Campo Society: Quantidade de locações estimadas ao ano x Valor médio das locações c) Quadras de Areia (Futevolêi, Beach Tennis e Volêi de Areia): Quantidade de locações estimadas ao ano x Valor médio das locações d) Aluguel de salas avulsas (auditórios menores): Quantidade de locações estimadas ao ano x Valor médio das locações e) Aluguel de prédio/bloco H: Quantidade de locações estimadas ao ano x Valor médio das locações f) Aluguel de Anfiteatro: Quantidade de locações estimadas ao ano x Valor médio das locações g) Aluguel do Restaurante Universitário: Quantidade de meses x Valor médio mensal h) Quadra Poliesportiva: Quantidade de locações estimadas ao ano x Valor médio das locações	a) 36 x 170,00 = R$ 6.120,00 b) 240 x 70,00 = R$ 16.800,00 c) 720 x 60,00 = R$ 43.200,00 d) 12 x 120,00 = R$ 1.440,00 e) 12 x 3.600,00 = R$ 43.200,00 f) 12 x 1.200,00 = R$ 14.400,00 g) 12 x 1.950,00 = R$ 23.400,00 h) 240 x 70,00 = R$ 16.800,00 Total geral = R$ 165.360,00	165.360	170.320	175.430	180.694

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1050	A presente Natureza de Receita (NR) é motivada pela atividade pecuária de uma fazenda pertencente à UFNT, destinada à pesquisa e à criação de bovinos leiteiros. O leite produzido é comercializado por meio de leilões que acontecem, no geral, duas vezes ao ano (semestralmente) nos meses de abril e outubro. A previsão anual é uma produção de 15.600,00 litros de leite, ou 7.800 litros semestralmente. Adicionalmente, projeta-se um aumento no rebanho leiteiro em virtude da fertilização de algumas unidades, o que poderá influenciar nas quantidades apresentadas. A estimativa de arrecadação para o período de 2026 a 2029 foi calculada com base na projeção de 3% de crescimento anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme os Parâmetros Macroeconômicos Projetados para os respectivos exercícios de 2027, 2028 e 2029.	a) Média quantitativa de litros leite produzido semestralmente x dois semestres x valor mínimo da venda do litro de leite.	a) 7.800 x 2 x R$ 2,15 = R$ 33.540,00	33.540	34.546	35.583	36.650
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	O fator gerador desta Natureza de Receita (NR) compreende os valores provenientes de multas por atraso na entrega de livros na biblioteca, bem como da venda de livros pela Editora da Universidade Federal do Tocantins (EdUFNT). Para cálculo da projeção de 2026, levou-se em conta a média anual de exemplares vendidos pela EdUFNT, no ano de 2025, e para cálculo de multa de exemplares em atraso da biblioteca, levou-se em consideração, a média de quantidade de exemplares em atraso e a média de dias de atraso de livros. Para o ano de 2025, assim como para os anos de 2026 a 2029, não existe a expectativa de arrecadação de outros valores dessa natureza, incluindo valores de projetos apoiados pela Fundação de Apoio. Consequentemente, projeta-se que a arrecadação desta NR será menor que nos exercícios anteriores. A estimativa de arrecadação para os anos de 2027, 2028 e 2029 foi calculada pela correção inflacionária de 3,00% ao ano, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) previsto nos Parâmetros Macroeconômicos Projetados no PLDO 2026.	a) quantidade de exemplares de livros vendidos x Valor médio unitário de cada livro b) quantidade de exemplares em atraso x média dias de atraso x R$ 1,00	a) 200 x R$ 40,00= R$ 8.000,00 b) 14,42 x 365 x R$ 1,00 = R$5.263,30 Total geral = R$ 13.263,30	13.263	13.661	14.071	14.493

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	A origem da receita em questão reside no pagamento das taxas de inscrição dos processos seletivos para os programas de Mestrado e Doutorado da UFNT. A estimativa de arrecadação foi fundamentada nas taxas de inscrições cobradas e na projeção do número de inscritos nos futuros certames. O cálculo da expectativa de arrecadação para os anos de 2027, 2028 e 2029 incorporou a correção monetária com base na taxa de 3% ao ano do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em consonância com os Parâmetros Macroeconômicos Projetados.	a)Taxa de inscrição no processo seletivo Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura x número médio de pessoas inscritas. b) Taxa de inscrição no processo seletivo Programa de Pós-graduação em Sanidade Animal e Saúde Pública nos Trópicos (PPGSASPT) x número médio de pessoas inscritas x quantidade de edições no ano c) Taxa de inscrição no processo seletivo Programa de Pós-graduação em Estudos de Cultura e Território da Universidade Federal do Norte do Tocantins x número médio de pessoas inscritas. d) Taxa de inscrição no processo seletivo Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal do Norte do Tocantins x número médio de pessoas inscritas. e) Taxa de inscrição no processo seletivo Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal do Norte do Tocantins x número médio de pessoas inscritas. f) Taxa de inscrição no processo seletivo Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGcim) da Universidade Federal do Norte do Tocantins x número médio de pessoas inscritas.	a) R$ 100,00 x 96 = R$ 9.600,00 b) R$ 150,00 x 15 x 2 = R$ 4.500,00 c) R$ 60,00 x 100 = R$ 6.000,00 d) R$ 60,00 x 100 = R$ 6.000,00 e) R$ 150,00 x 2 x 50 = R$ 15.000,00 f) R$ 60,00 x 100 = R$ 6.000,00 Total geral: R$ 47.100,00	47.100	48.513	49.968	51.467
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1050	O fator gerador dessa NR é referente a aplicação de juros e multas contratuais vigentes na UFNT. Atualmente, a UFNT tem 25 contratos continuados nas mais diversas prestações de serviços e eventualmente faz contratos para atender demandas específicas de prestação de serviços, como é o caso de reforma de granja, coleta seletiva de reagentes, entre outros. Historicamente, em 2025, a UFNT, aplicou a primeira multa por descumprimento de cláusula contratual, pois até o ano de 2024, tinha a UFT como Universidade Tutora. Para a previsão do ano de 2026 foi considerado a média de valores contratuais de 2025. Para os anos de 2027, 2028 e 2029 foi calculado o valor de correção do IPCA base de 3% ao ano.	a) Valor médio dos contratual previstos para multas e juros x Valor percentual médio de juros e multas previsto	a) R$ 81.320,00 x 20% = 16.264,00 Total geral= R$ 16.264,00	16.264	16.752	17.254	17.772

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26457	Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	O fator gerador desta NR é o leilão de bovinos, suínos e ovinos. Essa UO possui uma Fazenda destinada a aulas práticas e campo de pesquisa, com criação de bovinos, suínos e ovinos e possibilidade da venda destes animais por meio de leilão realizado uma vez ao ano. Para o cálculo considera-se o número de animais nascidos destinados a reposição do rebanho, número de animais destinados a abate/eutanásia em aulas práticas, número de animais destinados a pesquisa e número de animais em final de vida útil produtiva ou de animais destinados ao descarte (animal com alguma limitação física que impeça sua manutenção no plantel, animais de sexo distinto do objetivo principal do setor, animais em quantidade excedente ao espaço físico disponível para produção na Universidade). A produção de maior quantidade é dos suínos que terá uma disponibilidade aproximada de 20 animais para leilão, na sequência os ovinos, com 12 para o ano, já os bovinos são disponibilizados 3 adultos e 3 jovens. Considerando-se os valores das cotações fornecidos pela SCOT CONSULTORIA (05/05/2025), o preço médio do kg do bovino é de R$ 20,00/kg PV, o preço médio do bezerro (12 MESES) seria 10,01/kg, o preço médio para suínos vivos, segundo a CEPEA-ESALQ/USP é de R$ 8,57/kg PV e para ovinos de R$ 14,75/kg PV. Os bovinos são vendidos com peso médio de 270 kg para animais jovens e 600 kg para animais adultos, os suínos 60kg e ovinos 45kg. Para 2026 está sendo avaliado a possibilidade de comercialização via Edital de Oferta Pública, mas considerando o modelo atual via Leilão estão previstos para o final de maio e dezembro de 2026. O índice de aumentos para os exercícios de 2027, 2028 e 2029 é de 3%, sendo cálculo do Índice de Preço ao Consumidor (IPCA), utilizado como é usado base para observar tendências de inflação.	a) Quantidade de animais Bovinos adultos a ser leiloado x quantidade em kg x valor de cada kg b) Quantidade de animais Bovinos jovens x quantidade em kg x valor de cada kg c) Quantidade de animais Suínos x quantidade em kg x valor de cada kg d) Quantidade de animais Ovinos x quantidade em kg x valor de cada kg	a) 3 x 600 x 20,00 = R$ 36.000,00 b) 3 x 270 x 10,01 = R$ 8.108,10 c) 20 x 60 x 8,57 = R$ 10.284,00 d) 12 x 45 x 14,75 = R$ 7.965,00 Total= R$ 62.357,10	62.357	64.228	66.155	68.139

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
28203	Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1050	A presente solicitação baseia-se nos efeitos da Portaria GM/MDIC nº 110, de 8 de maio de 2025, que dispõe sobre a atualização dos valores cobrados pelos serviços prestados sobre a receita do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Para a projeção da receita de serviços, consideraremos a série histórica e uma avaliação dos impactos dessa mudança na previsão da receita para 2026. A receita de serviços (1611.03.01) do INPI corresponde à arrecadação relativa aos serviços de Patente, Marca, Desenho Industrial, Programa de Computador e Topografia de Circuito Integrado, Indicação Geográfica e Averbação de Contrato de Tecnologia e representa, em média, 72% da arrecadação total do Instituto. Em relação à nova tabela de retribuições, vigente a partir de agosto de 2025, há atualizações significativas nos valores cobrados pelos serviços do INPI, bem como mudanças estruturais, como a unificação de valores em um único serviço, por exemplo a incorporação do valor do serviço de decênio de marca (concessão) no valor do serviço de depósito de marca. Importante destacar que a metodologia adotada está embasada em premissas técnicas consistentes, alinhadas à capacidade institucional e aos instrumentos de planejamento. Todavia, ressalta-se que eventuais mudanças em variáveis críticas – tais como o comportamento da demanda em resposta a alterações na tabela de serviços ou na conjuntura econômica – podem alterar os resultados projetados, o que requer revisão da metodologia apresentada sempre que necessário.	Para projetar a quantidade dos serviços prestados, para 2026, foram utilizadas as metas estabelecidas pelas respectivas Diretorias no Plano de Ação 2025. Ou seja, adotamos uma postura conservadora, não considerando prováveis incrementos na produção em função da conclusão do treinamento de novos servidores. Estas metas foram comparadas com os parâmetros históricos de desempenho institucional, resultando em estimativas coerentes de demanda pelos serviços considerados. Dessa forma, a projeção gerencial da receita considera a quantidade projetada de serviços e a retribuição média esperada pelos principais serviços. A partir da metodologia fundamentada em parâmetros históricos e nas metas definidas no Plano de Ação 2025, verificou-se que a nova tabela de retribuições tem potencial de elevar significativamente a arrecadação do Instituto. Especificamente quanto à receita de serviços, a projeção atualizada a partir da nova tabela indica um total de arrecadação para a receita de serviços no valor de R$ 832.740.978, o que representa um aumento de 38,1% em relação à Previsão da Receita Consolidada para 2026 (R$ 602.998.342), conforme memória de cálculo a seguir.	Calcula-se a receita projetada para Patente e Marca, multiplicando-se a quantidade projetada para os principais serviços dessas formas de proteção pelo valor médio de cada um desses serviços, obtidos a partir dos valores da nova tabela de retribuição do INPI: Serviço Patentes Quantidade Proj. Retrib. Média Projeção Receita 2026 Anuidade de Patente 110.402 1.900 209.762.919 Anuidade de Pedido 127.199 370 47.063.630 Depósito de Patente 28.000 240 6.734.000 Petição de Exame 23.806 2.592 61.715.556 Outros Serviços 95.070 244 23.228.373 Total R$ 348.504.477 (A) Serviço Marcas Quantidade Proj. Retrib. Média Projeção Receita 2026 Depósito de Marca 445.000 730 324.672.000 Petição de Marca 178.587 219 39.095.888 Prorrogação de Marca 76.493 893 68.270.038 Outros Serviços 139.140 294 40.907.147 Total R$ 472.945.072 (B) O mesmo foi feito para as demais formas de proteção, chegando aos seguintes resultados: Forma de Proteção Projeção Receita 2026 Desenhos Industriais 7.372.251 Transferência de Tecnologia 2.560.477 Programas de Computador 1.358.700 Total R$ 11.291.429 (C) Projeção da Receita de Serviços Total PLOA 2026 (A) + (B) + (C) = R$ 832.740.978 (D). Como parte dessa receita é Intraorçamentária (R$ 2.636.700), solicitamos a alteração da rubrica 1611.03.01 para R$ 832.740.978 - R$ 2.636.700 = R$ 830.104.278 (2026). Para os exercícios seguintes, aplicou-se o índice de 6% de crescimento médio anual: R$ 879.299.080 (2027), R$ 929.787.452 (2028) e R$ 981.778.867 (2029).	830.104.278	879.299.080	929.787.452	981.778.867

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
28233	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1051	A receita é oriunda, principalmente, da venda de terrenos para implantação de projetos industriais e agropecuários. Recentemente foram promovidos 2 (dois) procedimentos licitatórios, 2022 e 2025, com estimativa de arrecadação de 51 milhões de reais, somente neste último procedimento.	Toma-se o mesmo mês do ano anterior e multiplica-se pelos índices acumulados de preço de quantidade dos últimos doze meses.	Modelo Geral I Mês PIB Unitário IPCA Unitário Arrec/Projetado jan/24 1,002550 1,004200 303.316 << Simulação: Insira nesse espaço os valores arrecadados fev/24 1,002550 1,008300 305.844 mar/24 1,002550 1,001600 490.783 abr/24 1,002550 1,003800 337.056 mai/24 1,002550 1,004600 313.816 jun/24 1,002550 1,002100 936.979 jul/24 1,002550 1,003800 99.463 ago/24 1,002550 1,000000 45.847 set/24 1,002550 1,004400 101.135 out/24 1,002550 1,005600 36.146 nov/24 1,002550 1,002000 87.283 dez/24 1,002550 1,003000 89.883 >> Confira o Total Projetado conforme a Simulação jan/25 1,001466 1,004300 37.110 Arrecadação/Projeção fev/25 1,001466 1,005600 76.411 2024 2025 2026 mar/25 1,001466 1,003600 515.997 3.147.551 4.342.939 4.566.711 abr/25 1,001466 1,003400 1.893.440 mai/25 1,001466 1,002200 334.915 >> Projeção mensal 2025 jun/25 1,001466 1,001900 998.696 >Jan/2025 a Abr/2025: arrecadado jul/25 1,001466 1,001500 105.657 >Mai/2025 a Dez/2025: projeção conforme simulação ago/25 1,001466 1,001300 48.713 set/25 1,001466 1,002000 107.084 out/25 1,001466 1,003000 38.132 nov/25 1,001466 1,002400 92.016 dez/25 1,001466 1,004200 94.768 jan/26 1,001542 1,003800 39.110 >> Projeção mensal 2026 fev/26 1,001542 1,004800 80.471 >Jan/2026 a Dez/2026: projeção conforme a Simulação mar/26 1,001542 1,002800 543.025 abr/26 1,001542 1,002200 1.990.386 mai/26 1,001542 1,002500 352.196 jun/26 1,001542 1,002000 1.050.409 jul/26 1,001542 1,001400 111.125 ago/26 1,001542 1,000400 51.192 set/26 1,001542 1,002000 112.542 out/26 1,001542 1,002800 40.071 nov/26 1,001542 1,001900 96.653 dez/26 1,001542 1,004000 99.531	4.566.711	4.566.711	4.566.711	4.566.711

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
30107	DEP. POLÍCIA ROD. FEDERAL	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Aumento na prestação de serviços de escolta e demais serviços prestados na PRF com taxas.	Valor arrecadado em 2024 e projeção com arrecadação até Abril de 2025, estendida até Dezembro de 2025.	Valor arrecadado em 2024: R$ 21.190.909,42 Valor arrecadado até Abril/2025 - R$ 3.188.744,24 com projeção de arrecadação até o final de 2025 (0,25 * R$ 3.188.744,24) *12	9.566.232	9.566.232	9.566.232	9.566.232
30211	CADE	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	motivo pelo qual optou por manter as estimativas realizadas pela SOF.	Para o ano de 2026 o DEE estimou que serão notificados 713 Atos de Concentração.	Receita estimada = Nac * 85.000,00, sendo Nac : número de atos de concentração a serem notificados Receita estimada = 713 * 85.000,00	60.605.000	55.282.953	55.282.123	67.648.615
32266	ANEEL	19991001	Reserva Global de Reversão - Principal	1080	Necessidade de estimativas.	As estimativas das bases de cálculo para a fixação da Reserva Global de Reversão – RGR das concessionárias são realizadas em atendimento ao disposto nos respectivos Contratos de Concessão e na legislação do tema. Conforme a Lei nº 12.783/2013, estão obrigadas ao recolhimento do referido encargo setorial as concessionárias de serviço público de transmissão de energia elétrica licitadas anteriormente a 12 de setembro de 2012 e as concessões de serviço público de transmissão e geração que não forem prorrogadas ou licitadas nos termos dessa Lei. A Resolução nº 023/1999-ANEEL, regulamentou a fixação da Reserva Global de Reversão – RGR. E a Portaria nº 6.826, de 04 de maio de 2023, delegou à SFF a fixação da quota anual e as parcelas mensais da RGR, e os juros sobre o saldo da Reversão aplicada pelos Concessionários do Serviço Público de Energia Elétrica. A estimativa desta receita, vinculado ao MME, corresponde a 3% do valor global da RGR.	O Total da RGR do exercício de 2026 (sem os ajustes) foi R$ 581.202.183,17. Sendo 3% para o MME = R$17.436.065,50 ou seja R$ 1.453.005,46 por mês. O cálculo foi realizado em conformidade com a Lei 12.783/2013, que utilizou como metodologia o valor correspondente à 2,5% da projeção do Ativo Imobilizado em Serviço Líquido (Investimento) projetado para o período, sendo que existe um balizamento desse valor em 3,0% da Receita Líquida. Ressalte-se ainda, que do valor bruto verificado de RGR, é deduzido o valor da Taxa de Fiscalização (que é aproximadamente 0,05% da Receita Líquida). Para a estimativa em questão, refere-se apenas aos 3% da RGR destinado ao MME.	17.436.066	16.632.477	16.501.496	15.676.422
34101	M. PÚBLICO FEDERAL	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Previsão de arrecadação de receitas próprias mediante contratos firmados com Instituições Bancárias, Associações de Servidores e Membros pela utilização de espaço público, bem como com Taxa de ocupação de Imóveis Funcionais à disposição do MPF.	Valores aferidos mensalmente conforme previsto nos contratos, com a emissão de GRUs liquidadas pelas Instituições que utilizam espaços públicos , assim como desconto em folha Membros de Taxa de ocupação de Imóveis Funcionais . Em 2025, devido a rescisão contratual com a Caixa Econômica e o Santander, houve redução na estimativa de receita. Os exercícios subsequentes a 2025 foram corrigidos com a inflação projetada em 6% ao ano.	Contratos - Valor mensal - Valor anual AMPF - 1.823 21.880 ASMPF 1.937 23.244 ANPR 4.348 52.176 Santander 810 9.720 B.Brasil 810 9.720 CEF 810 9.720 Imov.Funcionionais 133.000 Total Anual - 2025 259.460	276.000	293.000	311.000	330.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
34101	M. PÚBLICO FEDERAL	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Concurso de Servidores: de acordo com o Edital nº 01/2025/MPU, o concurso de servidores do MPU terá validade de 2 (dois) anos. Nos últimos 10 anos, os concursos realizados foram renovados por igual período. Portanto, a sua vigência será até outubro/2029.Concurso de Procurador da República: o regulamento do 31o CPR aguarda deliberação do CSMPF para iniciar, e a sua execução demanda entre 11 e 14 meses devendo ser concluído em 2025.	Concurso de Servidores: foi aplicada a mesma expectativa de inscrições que a projetada para o atual concurso (2025). Porém, foi projetado o reajuste na taxa de inscrição, de R$ 95,00, do cargo de técnico, para R$ 100,00, e de R$ 120,00, do cargo de analista, para R$ 125,00, para 2029. Concurso p/Procurador da República: Num.previsto candidatos: 7000 x Taxa de Inscrição: 300,00=Montante previsto	Concurso de Servidores: Valor de 2029 = (128.000 TC x 100,00) + (88.000 AN x 125,00) = R$ 23.800.000,00 Concurso p/Procurador da República: Valor de 2026= (7.000 x 300,00)= R$ 2.100.000,00. Valor de 2027 a 2029= (7.000 x 350,00)= R$ 2.450.000,00	2.100.000	2.450.000	2.450.000	26.250.000
34101	M. PÚBLICO FEDERAL	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1050	Aplicação de multas decorrentes de penalidades previstas por descumprimentos contratuais diversos	Valores aferidos pelos Gestores Contratuais das multas e juros incidentes mensalmente, com a respectiva emissão de GRU a ser paga pelos causadores das penalidades	Foi considerado o valor arrecadado efetivamente nos meses de janeiro a abril(1º e 2º Bim) do exercício de 2025. Foi mantido o mesmo montante previsto em 2025, para próximos exercícios, em razão da dificuldade de se estimar os valores inerentes às multas contratuais.	65.480	65.480	65.480	65.480
36210	CONCEIÇÃO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1049	Esta receita vem apresentando baixa arrecadação no decorrer deste exercício em comparação aos anos anteriores, não havendo perspectiva de aumento de arrecadação. Na receita de "serviços administrativos e comerciais" são registrados os valores decorrentes dos serviços realizados em pesquisas no GHC, receitas auferidas para formação de estudantes de escolas técnicas, receitas com serviços de hospedagem e alimentação de residência vitalícia e as receitas das taxas de submissão das pesquisas científicas.	Na 1ª Previsão para o PLOA 2026, apuramos a receita realizada nos últimos 12 meses contemplando o período de mai/24 a jun/25, que totalizou uma projeção de R$ 315.240. Neste momento, em reanálise da estimativa desta receita, optamos por utilizar a mesma metodologia de cálculo pelos últimos 12 meses, porém com a atualização dos valores devido o novo período abrangido de jun/24 a mai/25, totalizando R$ 213.483,46.	Cálculo da média dos últimos 12 meses: valores arrecados = jun/24 - R$ 126.291,36; jul/24 - R$ 23.845,82; ago/24 - R$ 16.975,01; set/24 - R$ 9.700,92; out/24 - R$ 614,90; nov/24 - R$ 12.106,78; dez/24 - R$ 592,13; jan/25 - R$ 4.592,13; fev/25 - R$ 8.569,35; mar/25 - R$ 4.284,59; abr/25 - R$ 4.587,61; mai/25 - R$ 1.322,86. Total anual de R$ 213.483,46, com uma média de R$ 17.790,29 // Para 2026 aplicamos o valor da média arredondado de R$ 17.790 para os doze meses, totalizando o valor de R$ 213.480; Para 2027 replicamos o valor de R$ 213.480; Para 2028 replicamos o valor de R$ 213.480; Para 2029 replicamos o valor de R$ 213.480.	213.480	213.480	213.480	213.480
39250	ANTT	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A redução na estimativa se deve ao fato de que, de acordo com a Resolução ANTT n.º 6.038/2024, em vigor a partir de 01/03/2024, não cabe mais a cobrança de emolumentos para modificação de frota.	Média de arrecadação efetiva dos últimos 6 meses (Agosto a Dezembro/2024 e Janeiro/2025) projetada para os meses de fevereiro a dezembro/2025, e para os anos seguintes (2027 a 2029).	Média de arrecadação efetiva dos últimos 6 meses (Agosto a Dezembro/2024 e Janeiro/2025) projetada para os meses de fevereiro a dezembro/2025, e para os anos seguintes (2027 a 2029).	58.850	58.104	58.104	58.104

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
39250	ANTT	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1050	-VERBAS DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIAS JÁ EXISTENTES: Os valores iniciais das verbas de fiscalização são determinados nos contratos de concessão e necessitam ser atualizados anualmente pela ANTT, levando-se em consideração a data de início de cada concessão ("data-base" ou "data de reajuste tarifário"), bem como a forma de reajuste definida no respectivo contrato. Para o cálculo da estimativa de valores futuros, aplica-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) previsto no boletim "Focus - Relatório de Mercado", emitido periodicamente pelo Banco Central do Brasil. O pagamento dessas verbas de fiscalização é MENSAL. -VERBAS DE FISCALIZAÇÃO FERROVIÁRIAS JÁ EXISTENTES: RMC, RMP e Vale S.A. - Manutenção da arrecadação atual, acrescida de inflação. -NOVA VERBA DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA PREVISTA PARA 2026: BR-040/495/MG/RJ (JF-RIO) * A Superintendência responsável por novas concessões revisou as informações e a única projeção mantida foi a da BR-040/495/MG/RJ (JF-RIO).	-VERBAS DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIAS JÁ EXISTENTES: As variações estimadas do IPCA para os exercícios financeiros 2025 e 2026 foram foi extraídas do Relatório Boletim Focus de 06/06/2025, publicado em 09/06/2025 no endereço eletrônico <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>, resultando nos fatores de correção 1,0551 e 1,0450, respectivamente. A estimativa do ano de 2025 é necessária para estimar com melhor margem de segurança os valores do ano de 2026, tendo em vista que os valores de dezembro de 2025 são continuados em janeiro de 2026. Todas as verbas só mudam de valor de acordo com o aniversário da respectiva data-base contratual. - VERBAS DE FISCALIZAÇÃO FERROVIÁRIAS JÁ EXISTENTES: Projeção de inflação aplicada sobre todos os valores do ano de 2025. -NOVAS VERBAS DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIAS PREVISTAS PARA 2026: Valores calculados e informados pela área técnica responsável (SUCON).	- TOTAL GERAL 2026: R$ 379.993.868 (CONC. RODOV. ANTIGAS SUROD) + R$ 44.468.381 (VERBAS FISC. JÁ EXISTENTES SUFER) + R$ 8.591.208 (NOVAS CONC. RODOVIÁRIAS - BR-040/495/MG/RJ (JF-RIO) - SUCON) = R$ 433.053.457	433.053.457	564.099.840	582.200.445	596.439.520
39250	ANTT	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1050	A redução na estimativa se deve ao fato de que essa natureza de receitas englobava a arrecadação de multas contratuais/regulatórias aplicadas para as concessões de ferrovias. Com a edição das Portaria SOF/MPO nº 37, de 9 de fevereiro de 2024 e Nota Técnica SEI nº 86/2024/MPO, a arrecadação de multas ferroviárias passou a ser destinada para a fonte de recursos 1180, Natureza de Receitas 19111501. Sendo assim, atualmente, a fonte de recursos 1052, natureza de receitas 19110901 abrange apenas as multas contratuais administrativas e as multas contratuais/regulatórias aplicadas às concessões de rodovias. Ainda estamos fazendo retificações de valores recolhidos em 2024, relativos às multas contratuais/regulatórias ferroviárias, para retirar da NR 19110901, fonte 1052 e destinar corretamente para a NR 19111501, fonte 1080.	Média de arrecadação efetiva dos últimos 6 meses projetada para os meses de fevereiro a dezembro/2025. Em agosto/24 foi criado um novo código de recolhimento (28867 - multas e juros previstos em contratos) que passou a recolher, de forma separada, as multas contratuais/regulatórias não oriundas de ferrovias.	Média de arrecadação efetiva dos últimos 6 meses projetada para os meses de fevereiro a dezembro/2025.	12.353.912	12.353.912	12.353.912	12.353.912

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	O Laboratório de Produtos Florestais (LPF) do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) é um centro de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que atua na área de tecnologia da madeira e produtos florestais e que possui como uma de suas atribuições, a venda de publicações próprias. As demandas não obedecem a um fluxo normal, o que prejudica a estimativa de receitas.	As receitas de serviços geradas pelo Laboratório de Produtos Florestais (LPF) para a Fazenda Pública são arrecadadas por meio do pagamento de Guias de Recolhimento da União. A previsão de arrecadação é baseada na média de publicações vendidas nos últimos 5 anos. Este serviço consta na Portaria MAPA nº18/2022.	A estimativa é baseada em uma média de publicações vendidas pelo LPF nos últimos 5 anos. A saber: 2024: R$ 1.056,38 2023: R$ 1.406,49 2022: R$ 12.876,29 2019: R$ 330,00 2018: R$ 290,00 Nos anos de 2020 e 2021 não houve registro de vendas de publicações. Assim a estimativa de valor arrecadado é de R$ 3.191,83	3.191	3.191	3.191	3.191
44102	Serviço Florestal Brasileiro - SFB	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1050	O Laboratório de Produtos Florestais (LPF) do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) é um centro de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que atua na área de tecnologia da madeira e produtos florestais e que possui como uma de suas atribuições, a prestação de serviços técnicos especializados e venda de publicações próprias. As demandas não obedecem a um fluxo normal, o que prejudica a estimativa de receitas.	As receitas de serviços geradas pelo Laboratório de Produtos Florestais (LPF) para a Fazenda Pública são arrecadadas por meio do pagamento de Guias de Recolhimento da União. A previsão de arrecadação é baseada na média de serviços solicitados dos últimos 5 anos. Estes serviços estão estipulados na Portaria MAPA nº18/2022.	A estimativa é baseada em uma média dos serviços solicitados ao LPF nos últimos 5 anos. A saber: 2024: R$ 4.802,56 2023: R$ 20.751,27 2022: R$ 24.513,90 2019: R$ 20.661,00 2018: R$ 3.118,00 Nos anos de 2020 e 2021 não houve registro dos serviços executados. Assim a estimativa de valor arrecadado é de R$ 14.769,35	14.769	14.769	14.769	14.769

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
44207	INSTITUTO CHICO MENDES - ICMBIO	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal		"A estimativa SIOP apresentou um valor elevado, provavelmente pela arrecadação ocorrida no exercício de 2024, em que houve dois pagamentos de receitas não recorrentes de concessão em Unidade de Conservação - outorga fixa (leilão), nos valores de R$ 61.000.000,00 (Número RA de Contabilização 4430322024RA002112) e R$ 926.000,00 (Número RA de Contabilização 4430322024RA001573). Conforme orientação, não houve o abatimento de 30% proveniente da Emenda Constitucional nº 135, de 20 dedezembro de 2024, com a alteração do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT (DRU). Ademais, destaca-se sobre a imprevisibilidade de novas concessões para o exercício de 2026, sobretudo da estimativa de receita das ourtogas fixas - leilão, visto o não conhecimento dos valores que serão ofertados pelas empresas concorrentes."	Estimativa arrecadação exercício 2025 , acrescido do percentual de aumento entre 2023 e 2024 (19,89%), ressaltando que foram desconsideradas as outorgas não recorrentes de 2024	R$ 25.552.445,53 + 19,89%: R$ 30.634.826,95	30.634.826	103.157.565	109.104.932	115.185.053
46201	Fundação Escola Nacional de Administração Pública	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Trata-se da inclusão de estimativa de arrecadação, Natureza de Receita 1.6.1.1.02.0.1 (Inscrição em Concursos e Processos Seletivos), para a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP UO 46.201, anteriormente prevista para Administração Direta do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, UO 46.101. A arrecadação que terá como fato gerador pagamento de taxa de inscrição no Concurso Público Nacional Unificado – CPNU, com previsão de aplicação de provas a partir do segundo semestre de 2025, deverá contemplar cerca de 2.500 vagas. O motivo da alteração é que está em curso processo de sub-rogação, pela ENAP, do Contrato 27/2025, que contratou a banca organizadora do Concurso Público Nacional Unificado de 2025. Assim, a estimativa de arrecadação decorrente de taxas de inscrição deverá ocorrer em favor desta Fundação.	Metodologia de Cálculo, conforme consta da Nota Técnica SEI nº 16043/2025/MGI, Processo SEI nº 18339.000273/2025-64, para Estimativa de Receita da Segunda Edição do CPNU tem como parâmetro o valor médio arrecadado por inscritos na primeira edição (CPNU2024) multiplicado pelo nº de inscrito estimado para o CPNU 2025, ou seja, Valor médio de R$ 58,56 apurado da seguinte forma. Arrecadação Total - AT dividido pelo Número de Inscritos - NI; AT = R$ 123.801.249 , NI 2.114.145 = 123.801.249/2.114.145. Valor médio = R$ 58,56.	Arrecadação = Número de Inscritos x Valor médio da inscrição; Arrecadação = 1.000.000 x 58,56; Arrecadação 2026 = 58.560.000. Arrecadação 2027,2028 e 2029 - valores corrigidos considerando como taxa de reajuste o IPCA nacional.	58.560.000	61.488.000	64.562.400	67.790.520

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
46203	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1050	Em virtude da Resolução CG ICP-Brasil nº 210/2024, as Autoridades Certificadoras passaram a ter a obrigatoriedade de emitir novos certificados digitais, inclusive nos casos de nova emissão periódica, conforme disposto no DOC-ICP-06. A mudança impacta diretamente a arrecadação, considerando o aumento no número de emissões de certificado para Autoridades Certificadoras diretamente subordinada a AC RAIZ.	Metodologia: Conforme estabelecido no DOC-ICP-06 1.1 A emissão de certificados pela Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil, para as Autoridades Certificadoras que lhe são diretamente vinculadas, constitui serviço a ser prestado mediante cobrança de tarifas. 1.2 As tarifas cobradas em virtude da prestação do serviço de emissão de certificados são: a) R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) - na emissão do primeiro certificado de uma Autoridade Certificadora diretamente vinculada à AC Raiz, quando de seu credenciamento na ICP-Brasil; e (Redação dada pela Resolução CG ICP-Brasil nº 210, de 2024). b) R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) - na emissão de certificados posteriores ao primeiro. (Redação dada pela Resolução CG ICP-Brasil nº 210, de 2024).	Exercício de 2026: 3 emissões de certificados × R$ 260.000,00 = R$ 780.000,00 Para os exercícios seguintes, mantém-se a projeção do SIOP.	780.000	592.521	626.657	661.798
52211	CFIAE	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Previsão de receita 2026 conforme documentos enviados pelo Órgão Arrecadador responsável.	Foram verificados os recebimentos via desconto em folha dos mutuários (consignados) nos meses de Jan-25 a Mar-25 e a previsão de recebimento mensal para 2026, com base nos contratos vigentes. Adicionalmente, foi realizado um fluxo financeiro considerando a expectativa de recebimento sobre novos contratos firmados em 2025 e 2026. Ajuste anual de 5% para 2027, 2028 e 2029.	Soma da previsão de amortização e juros dos financiamentos concedidos, até dez-2026, com base nos relatórios gerenciais AO86 - PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO. Evolução do fluxo financeiro, considerando a expectativa de recebimento dos contratos firmados em 2025 e 2026.	5.107.931	5.363.327	5.631.493	5.913.068
52211	CFIAE	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1051	Previsão de receita 2026 conforme documentos enviados pelo Órgão Arrecadador responsável.	Receita referente a alienação de bens imóveis - principal, destinada ao agente financeiro. A previsão de arrecadação para o exercício 2026 tem como base os imóveis retomados dos mutuários por falta de pagamento, que por esse motivo retorna ao estoque a comercializar.	Foi considerado um retorno de 6% do saldo da conta de estoque de imóveis. Saldo em 31/03/2025: R$ 834.385,75. Projeção 6% = R$ 50.063,15	50.000	50.000	50.000	50.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52221	IMBEL	15110101	Receita Industrial - Principal	1050	Conforme Plano de Negocio desta Indústria, para 2026 (em elaboração) e com a significativa ampliação do valor do créditos discricionários, na LOA 2025 o que possibilitou aquisição de matérias primas de modo que ocorrerá aumento de produção para os exercícios 2025/2026. Com a sinalização de manutenção desses números em 2026, há possibilidade de firmar novos contratos a longo prazo, ampliando assim a capacidade de arrecadação.	Arrecadação com a venda de produtos das seguintes Unidades de Produção: 1. Fábrica da Estrela – venda de: 300.000 (pç) Booster, 45.000 (mt) cordel detonante, 100.000 (un) Espoletas, 45.500 (kg) de RDX, com receita estimada de R$ 14,16 milhões; 2. Fábrica Presidente Vargas – venda de: 521.000 (kg) Nitrocelulose, 1.100 (kg) Polvora Base Simples, 700.000 (kg) TNT, 1.000 (kg) Plastex, 1.038 (kg) grão propelente, 100.000 (kg) Nitrocelulose Grade C, com receita estimada de R$ 69,84 milhões; 3. Fábrica de Itajubá – venda de: 550 (un) Carabinas, 500 (un) facas, 10.000 (un) peças de reposição, 610 (un) Pistolas – com receita estimada de R$ 13,48 milhões; e 4. Fábrica de Juiz de Fora - venda de: 10.000 (un) corpo de granada tiro 155 mm - com receita estimada de R$ 22,04 Total de Faturamentos - R$ 119,52 milhões.	Devido à pluralidade de produtos fabricados pela IMBEL, conforme demonstrado na metodologia de previsão de receita, o calculo é realizado em unidades de "fuzil IA2 5,56 equivalente", tendo como base a produção realizada em cada fábrica. "Quantidade (unit) X Valor Médio Unitário = Arrecadação Anual" ""9.700 x R$12.321,70 = R$ 119.520.490,00""	119.520.490	131.472.538	144.619.791	159.081.770

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52222	FUNDAÇÃO OSÓRIO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	A Unidade Orçamentária possui um contrato de cessão de uso de espaço, onde se encontrada instalada uma antena de transmissão de telefonia móvel. A Unidade Orçamentária possui também um contrato de cessão de uso de com uma cantina, com o objetivo de atender ao público interno e, especialmente, alunos. Por este contrato a cessionária se obriga a pagar uma taxa mensal pela cessão. Ademais, recebeu por herança um imóvel tombado pelo Patrimônio Histórico, cujo objetivo da "de cujus" é que seja utilizado na promoção de agilidades extraclasses de ensino, culturais e artísticas. Assim, por estar desgastado com o tempo, a Associação de Pais de Alunos e Amigos da Fundação Osorio recuperou esse imóvel com seus recursos próprios. Em consequência, a sua utilização será concedida a terceiros, por meio de autorização de uso para cada evento, em consonância com a finalidade de uso do imóvel e o Plano Geral de Ensino Anual. Concedeu também uma cessão de uso periódica para a utilização de uma sala para ser utilizada por uma alfaiataria com a finalidade principal de confeccionar uniformes padronizados pela escola. Aos valores de arrecadação incidem reajustes anuais, conforme acordados nos respectivos instrumentos contratuais. Os totais de suas arrecadações anuais estão correspondidos na receita referida.	Valor de cessão de uso da antena (Vant) somado ao valor da cessão de uso da cantina (Vc) somado ao valor do uso do imóvel (Vim) e somado ao Valor de uso da alfaiataria (Valf) multiplicado pelo número 12, que corresponde aos meses do exercício financeiro. t = período de meses arrecadados n = número de autorizações de uso no ano Vant = VutAnt * t Vc = VutC * t Vim = VautIm * n Valf = VautAlf * t Receita = Vant + Vc + Vim + Val	Vant = 27.128,19 * 12 = 325.538 Vc = 3.114,72 * 12 = 37.376 Vim = 10.000 * 20 = 200.000 Valf = 1500 * 12 = 18.000 Receita = Vant + Vc + Vim + Valf Receita = 325.538 + 37.376 + 200.000 + 18.000 = 580.914	580.914	580.914	580.914	580.914

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52222	FUNDAÇÃO OSÓRIO	19219901	Outras Indenizações - Principal	1050	Indenização de despesas com o consumo de energia elétrica e água, realizadas com as respectivas concessionárias de serviços públicos, por uma cantina no fornecimento de merenda escolar a alunos e aos servidores desta Unidade Orçamentária. Indenização por emissão de 2º via de documentos na secretaria escolar Indenização por aplicação de 2º chamada de avaliação dos alunos que não apresentarem justificativa. Aos valores de arrecadação incidem reajustes anuais. Os totais das respectivas arrecadações anuais estão discriminados na memória de cálculo abaixo.	Valor da indenização das concessionárias (Vcon) somado ao valor da indenização de emissão de 2ª via de documentos (Vdoc) e somado ao valor de indenização por aplicação de avaliação de 2ª chamada (Vav) n = nº de impressões por mês Receita = [Vcon + (Vdoc * n) + (Vav * n)] * 12	Receita = [532,89 + (50,00 * 40) + (30,00 * 30)] * 12 = 41.194	41.194	41.194	41.194	41.194

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52233	Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A presente estimativa de receita tem como objetivo incluir no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento os valores referentes a contratos firmados pela Empresa Pública AMAZUL – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. com diversos entes públicos e privados. Trata-se de receitas oriundas da prestação de serviços técnicos especializados, e que possua arrecadação prevista para o período em questão.	A metodologia adotada baseia-se na análise contratual e projeção do faturamento bruto previsto para o período de referência, conforme cronogramas físico-financeiros acordados com os contratantes. Foram considerados os seguintes elementos: • Valor bruto previsto nas notas fiscais a serem emitidas conforme o planejamento da execução contratual; • Percentual de avanço físico dos serviços em relação ao escopo global dos contratos; • Previsão de arrecadação efetiva conforme prazos de pagamento estabelecidos contratualmente; • Não foram considerados abatimentos tributários, encargos ou glosas administrativas, visando a estimativa da receita bruta contábil. Os contratos considerados são: 1. Contrato nº 44/2024, entre AMAZUL e Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, sobre a prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para suporte na implantação e manutenção de Boas Práticas de Fabricação de Radiofármacos junto à ANVISA na produção dos radiofármacos do Centro de Radiofarmácia da CNEN/IPEN; e 2. Contrato nº 011/FP-2025/00, entre AMAZUL e Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências (PATRIA), sobre prestação de serviços técnicos de acompanhamento e apoio à fiscalização da execução de programas ambientais e de obras de infraestrutura na etapa inicial de construção do empreendimento Reator Multipropósito Brasileiro (RMB).	Os valores estimados baseiam-se no faturamento bruto contratual programado para 2026. Para cada contrato, foi considerado: • Valor da nota fiscal emitida ou a emitir; • Mês de competência da arrecadação; • Cronograma de execução e previsão de faturamento parcial ou total. A alocação da receita segue a classificação contábil da seguinte forma: • Conta Contábil: 4.3.3.1.1.01.00 – Receita de Prestação de Serviços a Pessoas Jurídicas • Conta Contábil: 4.3.3.1.2.01.00 – Outras Receitas Operacionais	4.000.000	0	0	0
52902	FAHFA	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	1049	Considerando que esta natureza de receita é suprida predominantemente devido ao atraso no pagto do parcelamento da dívida do ICT/DF e o término desta em 2027, não há expectativa de arrecadação nesta natureza de receita a partir de 2028	Média dos últimos 12 (doze) meses de arrecadação para os exercícios financeiros de 2026 a 2027 (inclusive) e sem previsão de arrecadação para os exercícios financeiros de 2028 a 2029 (inclusive).	Base de Cálculo (últimos 12 meses): Projeção total anual R$ 310.943,72.	310.944	310.944	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52910	Fundo Aeronáutico - Receitas Específicas	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Atualização da arrecadação conforme previsão dos órgãos arrecadadores do COMAER: COPAC, DIRENS e AFA.	COPAC: valores foram estimados por meio da média mensal dos recolhimentos realizados. DIRENS: conforme a metodologia apresentada pelas Escolas (CBNB, CTRB e ECE. CBNB: número de alunos matriculados e o valor da contribuição mensal definida. CTRB: quantitativo de alunos matriculados IPCA de 5,06%. ECE: 178 alunos x 12 meses x mensalidade escolar de R$ 40,00). Total geral PLOA 2026: R$ 6.600.537,45. AFA: conforme formulário assinado pelo arrecadador responsável, a previsão de receita "foi feita base novo contrato de comercialização da lavoura de cana-de-açúcar, [...] cessão de uso sob Regime de Concessão de Direito Real de Uso, com previsão de pagamento por contrapartida em serviços de infraestrutura em toda GUARNAE-YS, e a previsão de utilização do valor a ser arrecadado para pagamento desses serviços é de 50% do valor mensal. O recolhimento da GRU e/ou medição das contrapartidas, ocorrerão duas vezes ao ano. O primeiro será em maio e corresponde à aproximadamente 25% da área do canavial portanto, este mesmo percentual será utilizado para fins de composição do valor devido no primeiro pagamento, incidindo sobre o valor total da cessão de uso. Sendo assim, a comissão de fiscalização irá realizar a medição das contrapartidas já executadas e emitir a GRU correspondente à diferença entre o executado e os 25% do valor da Cessão. O segundo pagamento, ocorrerá em setembro, e será correspondente a 75% do valor total da cessão, menos o valor correspondente à medição das contrapartidas já executadas." Com a adoção do novo modelo de contrato, haverá redução de cerca de R$ 10 milhões na arrecadação. Reajuste de 5% nos exercícios de 2027, 2028 e 2029.	COPAC: Valor total recolhido: R$ 11.215.475,92 Quantidade de meses: 37 Média mensal apurada: R$ 303.120,97 2026: R$ 3.637.451,64 DIRENS: Conforme metodologias apresentadas e histórico das sazonalidades dos períodos de inscrição de cada Escola CBNB, CTRB e ECE. Total geral PLOA 2026: R$ 6.600.537,45 AFA: Receita do Contrato de Cana-em-pé: MAIO R$ 62.522,31 e SET 5.439.730,60 2026: R$ 5.502.252,91 (Com a adoção do novo modelo de contrato, haverá redução de cerca de R$ 10 milhões na arrecadação.) DEMAIS (IAE): 2026: R$ 163.659,04 TOTAL 2026: 15.903.901,04 Reajuste de 5% nos exercícios de 2027, 2028 e 2029.	15.903.901	16.699.096	17.534.051	18.410.753

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52910	Fundo Aeronáutico - Receitas Específicas	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1050	Reajuste de estimativa do período 2026 a 2029, conforme projeções do órgão arrecadador responsável no âmbito do COMAER.	Conforme metodologias apresentadas pelas Escola/Colégios (CBNB, CIAAR, ECE, EEAR e EPCAR) para o exercício de 2026. CBNB: Estimativa de inscrições 2.029 x R$ 85,00 = R$ 172.465,00 nos meses de junho e julho. CIAAR: C3E3: Estimativa de inscrições 5.870 x R$ 150,00 = R$ 880.500,00, levando em consideração a previsão de 949 inscrições no mês de fevereiro e 4.921 no mês de março. EAOF: Estimativa de inscrições 1601 x R$ 110,00 = R$ 176.110,00, levando em consideração a previsão de inscrições no mês de dezembro. ECE: Estimativa de inscrições 60 x R$ 35,00 = R$ 2.100,00, levando em consideração a previsão de inscrições no mês de novembro. EEAR: EAGS e CFS 1/2026: Estimativa de inscrições 24.891 x 95,00 = 2.364.645,00, levando em consideração a previsão de inscrições no mês de janeiro e fevereiro. CFS 2/2026: Estimativa de inscrições 22.506 x 95,00 = 2.138.070,00, levando em consideração a previsão de inscrições no mês de julho. EPCAR: CPCAR: Estimativa de inscrições 19.200 x R$ 100,00 = R$ 1.920.000,00, levando em consideração a previsão de inscrições no mês de março. CFOAV/CFOINT/CFOINF: Estimativa de inscrições 7600 x R$ 120,00 = R$ 912.000,00, levando em consideração a previsão de inscrições no mês de abril. Total geral PLOA 2026: R$ 8.851.245,00 Reajuste de 5% nos exercícios de 2027, 2028 e 2029.	Conforme metodologias apresentadas e histórico das sazonalidades dos períodos de inscrição de cada Escola (CBNB, CIAAR, ECE, EEAR e EPCAR).	8.851.245	9.293.807	9.758.498	10.246.422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52910	Fundo Aeronáutico - Receitas Específicas	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1050	Atualização de estimativa de arrecadação conforme previsão dos órgãos arrecadadores do COMAER (IFI e ILA).	IFI: Os valores foram calculados com base em histórico de receitas nos últimos 3 anos, considerando as arrecadações com Certificação de Produtos Aeroespaciais, Certificação de Empresas no Sistema de Gestão da Qualidade, Cursos e Provas bem como calibrações de Equipamentos. ILA: Conforme estimativas da Seção de Hospedagem do ILA e médias históricas.	IFI: Para definir os valores mensais propostos, foram considerados os registros mensais/anuais dos últimos 3 anos de arrecadação. Diante disso, estima-se uma arrecadação média anual do IFI no valor de R$ 753.000,00 para 2026. ILA: Conforme estimativas da Seção de Hospedagem do ILA e médias históricas. R$ R$ 92.700,00 para 2026. Reajuste de 5% nos exercícios de 2027, 2028 e 2029.	845.700	887.985	932.384	979.003
52911	FUNDO AERONÁUTICO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1050	Atualização da projeção arrecadação com base nos valores brutos arrecadados (sem desconto de DRU), conforme orientação da SOF.	Projeção conforme metodologia adotada no âmbito da DIREF/COMAER. Projeção sobre valores arrecadados em 2025, até 19/05. Sem desconto de DRU. Valor constante em Receita Realiza * 10/7. Ajuste anual de 5% para 2027, 2028 e 2029.	2026= 56.121.328/7*10 = 80.173.326 2027= valor de 2026 * 105% = 84.181.992 2028= valor de 2027 * 105% = 88.391.092 2029= valor de 2028 * 105% = 92.810.646	80.173.326	84.181.992	88.391.092	92.810.646
52911	FUNDO AERONÁUTICO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1050	Atualização da projeção arrecadação com base nos valores brutos arrecadados (sem desconto de DRU), conforme orientação da SOF.	Projeção conforme metodologia adotada no âmbito da DIREF/COMAER. Projeção sobre valores arrecadados em 2025, até 19/05. Sem desconto de DRU. Valor constante em Receita Realiza * 10/7. Ajuste anual de 5% para 2027, 2028 e 2029.	2026= 130.376/7*10 = 186.251 2027= valor de 2026 * 105% = 195.564 2028= valor de 2027 * 105% = 205.342 2029= valor de 2028 * 105% = 215.609	186.251	195.564	205.342	215.609

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52911	FUNDO AERONÁUTICO	13610141	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal	1050	Unir a arrecadação do direito de operacionalização da folha de pagamento em uma única natureza de receita, zerando a posição informada na nat rec 13610111.	A arrecadação (RMT) é calculada com base na Remuneração Mensal por Beneficiário (RMB) e no efetivo (EF) que compõe a Folha de Pagamento de Pessoal Militar, excluindo-se Soldados de Segunda Classe não Engajados, Pensões Alimentícias e pagamentos bloqueados, não creditados e inconsistentes por motivo de óbito, que são abatidos do valor a ser pago por meio da Parcela a Compensar (PAC). Considerando que o contrato prevê o reajuste anual da RMB pelo IPCA acumulado no exercício, e que o IPCA projetado para o exercício de 2025 é 5,48%, estima-se que a RMB paga pelas IFC, a partir de outubro de 2025 e contabilizada em novembro, passará a ser de R$ 59,07. Já o IPCA projetado para o exercício de 2026 é de 4,51%, com RMB estimada em R$ 61,73 a partir de novembro de 2026. Para o cálculo estimativo das parcelas de Efetivo e PAC, foi considerada a média das parcelas de janeiro a maio de 2025, sendo aplicado um coeficiente de correção nessa média, no valor de 1,008729, comparando-se o mesmo período de 2024 com a média total do referido exercício. O mesmo coeficiente de correção foi aplicado sobre a média estimada de 2025, a fim de se obter os valores estimados de 2026. RMT = EF x RMB - PAC x RMB EF = 163.789 RMB = 59,07 (JAN-OUT 2026); 61,73 (NOV-DEZ 2026) PAC = parcela a compensar Ajuste anual de 5% para 2027, 2028 e 2029.	Mês / EF /RMB / PAC / Previsão de arrecadação 2026 jan-out 2026 / 163.540 / 59,07 /14.018 / 8.831.846,39 x 10 nov-dez 2026 / 163.540 / 61,73 / 14.018 / 9.229.914,49 x 2 TOTAL 2026 106.778.292,89 Ajuste anual de 5% para 2027, 2028 e 2029.	106.778.293	112.117.208	117.723.068	123.609.221
52911	FUNDO AERONÁUTICO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	Estimativa de receita para o período 2026-2029.	Projeção conforme metodologia adotada no âmbito da DIREF/COMAER. Projeção sobre valores arrecadados em 2025, até 19/05. Ajuste anual de 5% para 2026, 2027, 2028 e 2029. Redução de estimativa em virtude da sub-rogação do contrato 13/GAPYS-FAYS2019, cujo objeto é a comercialização da lavoura de cana-de-açúcar, da UG FAYS (UO 52911) para a UG AFA (UO 52910). Esse contrato representava a maior parte da arrecadação desta natureza de receita.	2025 (projeção) = R$ 14.940.310,23 2026 = 2025 x 105% = 15.687.326 2027 = 2026 x 105% = 16.471.692 2028 = 2027 x 105% = 17.295.277 2029 = 2028 x 105% = 18.160.040	15.687.326	16.471.692	17.295.277	18.160.040

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52911	FUNDO AERONÁUTICO	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1050	Estimativa de receita para o período 2026-2029.	Projeção conforme metodologia adotada no âmbito da DIREF/COMAER. Projeção sobre valores arrecadados em 2024. Ajuste anual de 5% para 2026, 2027, 2028 e 2029.	2026= 1.371.488*1,05 = 1.440.062 2027= valor de 2026 * 105% = 1.512.066 2028= valor de 2027 * 105% = 1.587.669 2029= valor de 2028 * 105% = 1.667.052	1.440.062	1.512.066	1.587.669	1.667.052
52911	FUNDO AERONÁUTICO	16999901	Outros Serviços - Principal	1050	Estimativa de receita para o período 2026-2029.	Foi utilizada a taxa de variação de 5% entre os exercícios, tendo como base o exercício encerrado de 2024. Projeção conforme metodologia adotada no âmbito da DIREF/COMAER.	2024= 16.878.430 (ano encerrado) 2026= 2024 x 105% = 17.722.352 2027= 2026 x 105% = 18.608.469 2028= 2027 x 105% = 19.538.893 2029= 2028 x 105% = 20.515.837	17.722.352	18.608.469	19.538.893	20.515.837
52911	FUNDO AERONÁUTICO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1050	Ajuste e atualização dos dados anuais com base na projeção de arrecadação de 2025. Para manutenção da base histórica desta Setorial Financeira.	Foi utilizada a taxa de variação de 5% entre os anos com base em 2025. Manutenção da série histórica do SIOP (projeção mais conservadora).	2025= 27.416.484 2026= 27.416.484 x 105% = 28.787.308 2027= 28.787.308 x 105% = 30.266.674 2028= 19.428.887 x 105% = 31.738.007 2029= 20.400.331 x 105% = 33.324.908	28.787.308	30.226.674	31.738.007	33.324.908

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52911	FUNDO AERONÁUTICO	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	Estimativa de receita para o período 2026-2029, conforme projeções dos arrecadadores do COMAER: CELOG (alienação de aeronaves) e SDAP (alienação de viaturas).	CELOG: Método Incremental de Projeção de Receitas Próprias - O Modelo Incremental de Previsão implementa a seguinte Lógica: considera como base a arrecadação do período anterior, onde se aplica a Variação de Preços (índice de correção da receita por elevação ou queda de preços), a Variação de Quantidade (índice de crescimento ou decrescimento real do setor da economia) e o Efeito Legislação (variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente). Essa metodologia matematicamente é traduzida pela seguinte fórmula: Re: Am (T-1)*(1+EP)*(1+EQ)*(1+EL) Onde : Re: Receita Estimada Am: Arrecadação Mensal (T-1) : Período anterior (1+EP) : Índice de Variação de Preços (1+EQ) : Variação de Quantidade (1+EI) : Efeito Legislação SDAP: Com relação a previsão de arrecadação do exercício seguinte considerou a média dos valores arrecadados nos últimos 5 (cinco) anos, com exceção de 2021 e a estimativa de arrecadação de 2025, o valor da média é: R$ 7.828.498,48.	CELOG: A natureza da receita do presente formulário é baseada nas alienações de aeronaves, materiais aeronáuticos e específicos, quando considerados inservíveis ao Comando da Aeronáutica. E devido à dificuldade de se obter informações minuciosas acerca de todos os processos de alienação em andamento, assim como do resultado dos leilões, a memória de cálculo será baseada nas arrecadações anteriores, atualizada com índices de correções de fontes confiáveis, para se obter a estimativa de receita para o ano corrente e subsequente. Para 2025, utilizamos os leilões já executados e a executar (este, com base no valor da avaliação) e os valores repassados no formulário de 2024, acrescidos do valor do IPCA, acumulado em maio/25, correspondente a 2,48%. Já para 2026, com base na arrecadação de 2025, foi acrescida a previsão de inflação, correspondente a 3,7%, sendo o valor final arredondado. Projeção 2026: 4.112.658,00 SDAP: Valores arrecadados no período de 2020 a 2025. Valor médio arrecadado: R$ 7.828.498,48 Ajuste anual de 5% para 2026, 2027, 2028 e 2029.	11.941.156	12.538.214	13.165.124	13.823.381

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	13610141	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal	1050	A arrecadação da Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos, realizada até abril de 2025, na natureza de receita 13610111, teve o valor arrecadado no exercício de 2025 (JAN a ABR), reclassificado para a natureza de receita 13610141, em virtude da publicação da Portaria SOF/MPO nº 51, de 11 de março de 2025. Assim, a partir do mês de MAIO de 2025, a arrecadação da Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos passou a ser realizada integralmente na natureza de receita 13610141.	Modelo 3: Média Aritmética do Exercício Corrente com o reajuste contratual anual.	Arrecadação do Exercício após a incidência de DRU (JAN a JUN): 124.100.081,65 Média mensal do exercício: 20.683.346,94 Estimativa de arrecadação 2026 pela média aritmética do exercício corrente: 248.200.163,30 Reajuste contratual 2026 (IPCA 4,5%): 11.169.007,35 Reestimativa de arrecadação 2026 com o reajuste contratual: 248.200.163,30 + 11.169.007,35 = 259.369.170,65	259.369.171	271.040.783	281.475.853	292.312.674

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52930	Fundo Naval - Receitas Específicas	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	A receita desta NR será integralmente migrada da UO 52931 para a UO 52930. A publicação da Portaria DGDNTM/MB nº 6 de 31 de outubro de 2022 estabeleceu as diretrizes de Inovação da MB, em conformidade com o Decreto nº 9.283/2018, que regulamenta a Lei nº 10.973/2004. A Portaria estabelece diretrizes para a interação com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras e demais forças singulares para a criação de ambientes especializados que estimulem a Inovação da MB. A MB tem realizado gestões junto a órgãos de fomento de Fundações de Apoio, de modo a favorecer a captação de recursos e a gestão de recursos financeiros e há previsão de recebimento de recursos em 2025 e 2026.	Projeção mensal a receber após a celebração dos contratos.	Memória de cálculo – Projeção mensal da receita a ser arrecadada em 2025 conforme a celebração dos contratos Exercício de 2025 JUL a DEZ = média projetada ao longo de 6 meses (R$ 120.000,00). Exercício de 2026 JAN a DEZ = média dos valores projetados de 2025 (R$ 120.000,00) aplicado como índice de correção 5% do IPCA, conforme divulgado pelo Boletim FOCUS. 2025 2026 JAN R$ 126.000,00 FEV R$ 126.000,00 MAR R$ 126.000,00 ABR R$ 126.000,00 MAI R$ 126.000,00 JUN R$ 126.000,00 JUL R$ 120.000,00 R$ 126.000,00 AGO R$ 120.000,00 R$ 126.000,00 SET R$ 120.000,00 R$ 126.000,00 OUT R$ 120.000,00 R$ 126.000,00 NOV R$ 120.000,00 R$ 126.000,00 DEZ R$ 120.000,00 R$ 126.000,00 TOTAL R$ 720.000,00 R$ 1.512.000,00	1.512.000	1.512.000	1.512.000	1.512.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52930	Fundo Naval - Receitas Específicas	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1050	A receita desta NR será integralmente migrada da UO 52931 para a UO 52930. A publicação da Portaria DGDNTM/MB nº 6 de 31 de outubro de 2022 estabeleceu as diretrizes de Inovação da MB, em conformidade com o Decreto nº 9.283/2018, que regulamenta a Lei nº 10.973/2004. A Portaria estabelece diretrizes para a interação com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras e demais forças singulares para a criação de ambientes especializados que estimulem a Inovação da MB. A MB tem realizado gestões junto a órgãos de fomento de Fundações de Apoio, de modo a favorecer a captação de recursos e a gestão de recursos financeiros. Há previsão de recebimento de recursos em 2025 e 2026.	Projeção mensal a receber após a celebração dos contratos	Projeção mensal da receita a ser arrecadada Exercício de 2025 JUL a DEZ = Projeção estimada de arrecadação projetada ao longo de 6 meses (R$ 110.000,00). Exercício de 2026 JAN A DEZ = média projetada para o ano de 2025, acrescida de uma variação de 5% do IPCA, conforme divulgado no Boletim FOCUS. 2025 2026 JAN R$ 115.500,00 FEV R$ 115.500,00 MAR R$ 115.500,00 ABR R$ 115.500,00 MAI R$ 115.500,00 JUN R$ 115.500,00 JUL R$ 110.000,00 R$ 115.500,00 AGO R$ 110.000,00 R$ 115.500,00 SET R$ 110.000,00 R$ 115.500,00 OUT R$ 110.000,00 R$ 115.500,00 NOV R$ 110.000,00 R$ 115.500,00 DEZ R$ 110.000,00 R$ 115.500,00 TOTAL R$ 660.000,00 R$ 1.386.000,00	1.386.000	1.386.000	1.386.000	1.386.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52930	Fundo Naval - Receitas Específicas	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1050	Em virtude das excepcionalizações do Novo Arcabouço Fiscal e no intuito de realizar a segregação de receitas arrecadadas por Organizações Militares de Ensino e Organizações enquadradas como Instituições de Ciência e Tecnologia – ICTs, a receita desta NR será parcialmente migrada da UO 52931 para a UO 52930. Tendo em vista a sazonalidade desta receita e sua sensibilidade em relação IPCA, inserimos esta projeção.	Foi considerada a média da arrecadação efetiva dos meses de Janeiro a Dezembro do ano de 2024 (R$ 16.094,65) para a projeção dos meses de julho a dezembro de 2025. Considerando que esta receita possui sensibilidade em relação ao IPCA, para 2026, foi considerada esta média (R$ 16.094,65) com acréscimo do IPCA previsto de 5%, conforme Boletim FOCUS (R$ 16.899,38).	Memória de Cálculo: Exercício de 2025 JAN a MAI= arrecadação efetiva JUN a DEZ = média da arrecadação efetiva dos meses de JAN a DEZ de 2024 (R$ 16.094,65) Exercício de 2026 JAN a DEZ= média da arrecadação dos meses de JAN a DEZ de 2024 com acréscimo de 5% de variação do IPCA conforme previsto no Boletim FOCUS, em virtude do efeito preço. 2024 2025 2026 JAN R$ 0,00 R$ 7.000,30 R$ 16.899,38 FEV R$ 0,00 R$ 2.260,30 R$ 16.899,38 MAR R$ 20.515,28 R$ 2.081,99 R$ 16.899,38 ABR R$ 3.141,25 R$ 3.310,35 R$ 16.899,38 MAI R$ 40.106,82 R$ 9.796,40 R$ 16.899,38 JUN R$ 21.894,50 R$ 39.548,55 R$ 16.899,38 JUL R$ 17.539,90 R$ 16.094,65 R$ 16.899,38 AGO R$ 16.338,81 R$ 16.094,65 R$ 16.899,38 SET R$ 23.730,62 R$ 16.094,65 R$ 16.899,38 OUT R$ 17.207,52 R$ 16.094,65 R$ 16.899,38 NOV R$ 16.770,99 R$ 16.094,65 R$ 16.899,38 DEZ R$ 15.890,10 R$ 16.094,65 R$ 16.899,38 TOTAL R$ 193.135,79 R$ 160.565,19 R$ 202.792,56	202.792	202.792	202.792	202.792

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52930	Fundo Naval - Receitas Específicas	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1051	Tendo em vista que a arrecadação desta NR apresenta um comportamento sazonal, serão realizadas ao longo do 2º semestre de 2025 e no decorrer do ano de 2026, alienações de cascos de navio e de outros materiais inservíveis. Desta forma, inserimos esta projeção.	Modelo Incremental de Previsão	Memória de cálculo – Projeção Mensal = arrecadação mensal do ano anterior aplicada a variação de 5% do IPCA de 5% conforme previsão do Boletim FOCUS. Exercício de 2025 JAN a MAI arrecadação efetiva JUN a AGO = arrecadação mensal de 2024 aplicado a variação de 5% do IPCA. SET a DEZ = projeção do montante a ser recebido com as alienações. Exercício de 2026 JAN a DEZ = arrecadado e projetado em 2025 aplicado a variação de 5% do IPCA. Mês/ano 2024 2025 2026 Jan R$ 1.793.027,39 R$ 46.200,00 R$ 48.510,00 Fev R$ 21.675,00 R$ 0,00 R$ 0,00 Mar R$ 5.000,00 R$ 16.050,00 R$ 16.852,50 Abr R$ 799,04 R$ 405,00 R$ 425,25 Mai R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 Jun R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 Jul R$ 2.080.920,76 R$ 2.184.966,80 R$ 2.294.215,14 Ago R$ 98.550,00 R$ 103.477,50 R$ 108.651,38 Set R$ 0,00 R$ 200.000,00 R$ 210.000,00 Out R$ 0,00 R$ 500.000,00 R$ 525.000,00 Nov R$ 4.650,00 R$ 1.000.000,00 R$ 1.050.000,00 Dez R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 Total R$ 4.004.622,19 R$ 4.051.099,30 R$ 4.205.144,26	4.205.144	4.205.144	4.205.144	4.205.144

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
53201	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	1050	1 -Contrato de Concessão nº 0.0187.00/2022 referente ao Edital nº 30/2021 de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU do Projeto de Irrigação do Baixio de Irecê - etapas 3 a 9 no total de R$ 82.726.457,00, prevê no 7º ano do contrato o recebimento da 4ª parcela da Outorga no montante de R$ 10.940.514,00, corrigida pelo IPCA até a data do pagamento; 2 - Edital 14/2023 - CDRU do Projeto Hidroagrícola de Jequitaí prevê do 5º ao 35º ano do contrato 0.0038.00/2024, o recebimento das parcelas 6 a 36 da outorga no valor de R$ 840.000,00 cada parcela, corrigidas pelo IPCA até a data do pagamento.	Somatório dos recebimentos da 4ª parcela da Outorga do Projeto de Irrigação do Baixo de Irecê e da 6ª parcela da Outorga do Projeto Hidroagrícola de Jequitaí, ambos corrigidos pelo IPCA até a data do pagamento.	10.940.514,00 + 840.000,00=11.780.514,00	9.528.519	7.650.251	1.750.000	11.780.514
53201	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	1050	Receita que apresentou arrecadação de quase o dobro em 2024 em relação ao ano de 2023 refletida pelo acompanhamento das contratações realizadas pelos fiscais nos acionamentos das garantias. Dessa forma a média da receita realizada dos dois últimos anos, mostra-se mais coerente para esta receita de difícil previsibidade.	Média da receita realizada do último biênio	(287.331,79+520.613,95)/2=403.973	403.973	403.973	403.973	403.973
53201	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF	19229901	Outras Restituições - Principal	1050	Trata-se de receita de difícil previsibilidade. A arrecadação nesta conta vem aumentando moderada e esporadicamente.	Considerou-se a tendência do último biênio maio/2023 a abril/2025 para obtenção de nova média anual.	(82.590,22+837.072,93)/2=459.832,58	459.832	459.832	459.832	459.832

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
53203	SUDENE	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1050	2% de Incentivos fiscais depositados pelo BNB (art. 8º da Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018).	Valores estimados tomaram por base os depósitos efetuados entre os anos de 2018 a 2024. Com base no novo modelo desenvolvido, constante da memória de cálculo, estima-se, para os exercícios de 2026 a 2029, receita em favor da Sudene, correspondente aos 2%, aos valores previstos nos respectivos quadros.	- 2026: Y= a+b*t. Assim, a equação de tendência é: T = 133,42 + 10,93*t Substituindo estes valores na equação acima: T2026 = 133,42 + 98,37 = 231,79. A estimativa para o exercício de 2026, com base no modelo, é da ordem de R$ 4.635.800,00. - 2027: Y= a+b*t. Assim, a equação de tendência é: T = 133,42 + 10,93*t Substituindo estes valores na equação acima: T2027 = 133,42 + 109,30 = 242,72. A estimativa para o exercício de 2027, com base no modelo, é da ordem de R$ 4.854.400,00. - 2028: Y= a+b*t. Assim, a equação de tendência é: T = 133,42 + 10,93*t Substituindo estes valores na equação acima: T2028 = 133,42 + 120,23 = 253,65.A estimativa para o exercício de 2028, com base no modelo, é da ordem de R$ 5.073.000,00 - 2029: Y= a+b*t. Assim, a equação de tendência é: T = 133,42 + 10,93*t Substituindo estes valores na equação acima: T2029 = 133,42 + 120,23 = 253,65. A estimativa para o exercício de 2029, com base no modelo, é da ordem de R$ 6.000.000,00	4.635.800	4.854.400	5.073.000	6.000.000
53203	SUDENE	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1050	Valor arrecadado no exercício na rubrica 19220631 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal, na fonte 1050.	Valor arrecadado até 30/06/25.	Valor arrecadado até 30/06/25: 296.223,00.	296.223	296.223	296.223	296.223

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
53204	DNOCS	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1051	Previsão de arrecadação de receitas para o ano de 2029 das áreas irrigáveis pelo sistema pro solvendo, na forma de escrituras Públicas de Compra e Venda e Contratos de Concessão de Direito Real de Uso, de lotes existentes nos Perímetros Irrigados do DNOCS, através de Notas Promissórias, por amortização, com pagamentos anuais e mensais, cujos dados foram obtidos em cadastro anual no banco de dados do Sistema Apoena, com valores previstos de arrecadação anual total para o ano de 2029.Podendo ser acrescidos acrescidos valores referentes a renegociação de dívidas de anos anteriores, pagos mensalmente ao DNOCS como também venda de novos lotes. Cujo montante estimado no momento para o exercício de 2029 sendo de R$ 1.455.241,00 (um milhão,quatrocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos e quarenta e um reais). Para os exercícios de 2026, 2027 e 2028 acatamos os valores vigentes do SIOP.	Levantamento das somas dos valores previstos no Sistema Apoena das parcelas vencidas de outros exercícios e as vincendas.	Projeção do somatório dos valores a serem recebidos de parcelas, constantes no Sistema Apoena, englobando prestações vencidas de outros exercícios e as vincendas.	3.086.566	2.753.171	2.042.859	1.455.241
56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1050	Receitas oriundas de eventos como recuperação de despesas, resgate de alvarás, realização de leilão de sucatas, multas e juros contratuais, sobra de caixa de bilheteria, realização de concurso Público e outras receitas. Ressalto que os grupos de Outras Receitas e Outras receitas Financeiras são muito variáveis, sendo complicado estabelecer critérios de projeção. Cabe referir ainda, que eventos subsequentes como, ganhos de leilão, receita da realização de concurso, aplicação de glosas, entre outras, podem impactar essa projeção.	A metodologia adotada está baseada em dados históricos realizados ao longo dos anos, relacionando a receita arrecadada no ano anterior e a projeção para o próximo ano. Considerando a série de dados estatísticos existentes, foram definidos os parâmetros que compõe a projeção para o exercício seguinte.	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal jan/26 9.589,67 fev/26 9.589,67 mar/26 9.589,67 abr/26 9.589,67 mai/26 9.589,67 jun/26 9.589,67 jul/26 9.589,67 ago/26 9.589,67 set/26 9.589,67 out/26 9.589,67 nov/26 9.589,67 dez/26 9.589,67 TOTAL R$ 115.076	115.076	115.076	115.076	115.076

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1050	Receitas oriundas de eventos como recuperação de despesas, resgate de alvarás, realização de leilão de sucatas, multas e juros contratuais, sobra de caixa de bilheteria, realização de concurso Público e outras receitas. Ressalto que os grupos de Outras Receitas e Outras receitas Financeiras são muito variáveis, sendo complicado estabelecer critérios de projeção. Cabe referir ainda, que eventos subsequentes como, ganhos de leilão, receita da realização de concurso, aplicação de glosas, entre outras, podem impactar essa projeção.	A metodologia adotada está baseada em dados históricos realizados ao longo dos anos, relacionando a receita arrecadada no ano anterior e a projeção para o próximo ano. Considerando a série de dados estatísticos existentes, foram definidos os parâmetros que compõe a projeção para o exercício seguinte.	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Principal jan/26 R$ 118.421 fev/26 R$ 118.421 mar/26 R$ 118.421 abr/26 R$ 118.421 mai/26 R$ 118.421 jun/26 R$ 118.421 jul/26 R$ 118.421 ago/26 R$ 118.421 set/26 R$ 118.421 out/26 R$ 118.421 nov/26 R$ 118.421 dez/26 R$ 118.419 TOTAL R$ 1.421.050	1.421.050	1.524.789	1.524.789	1.524.789
56201	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1050	Receitas oriundas de eventos como recuperação de despesas, resgate de alvarás, realização de leilão de sucatas, multas e juros contratuais, sobra de caixa de bilheteria, realização de concurso Público e outras receitas. Ressalto que os grupos de Outras Receitas e Outras receitas Financeiras são muito variáveis, sendo complicado estabelecer critérios de projeção. Cabe referir ainda, que eventos subsequentes como, ganhos de leilão, receita da realização de concurso, aplicação de glosas, entre outras, podem impactar essa projeção.	A metodologia adotada está baseada em dados históricos realizados ao longo dos anos, relacionando a receita arrecadada no ano anterior e a projeção para o próximo ano. Considerando a série de dados estatísticos existentes, foram definidos os parâmetros que compõe a projeção para o exercício seguinte.	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal jan/26 R$ 8.276 fev/26 R$ 8.276 mar/26 R$ 8.276 abr/26 R$ 8.276 mai/26 R$ 8.276 jun/26 R$ 8.276 jul/26 R$ 8.276 ago/26 R$ 8.276 set/26 R$ 8.276 out/26 R$ 8.276 nov/26 R$ 8.276 dez/26 R$ 8.276 TOTAL R$ 99.317	99.317	92.280	89.928	87.324

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1051	A proposta de aumento da arrecadação se adequa à previsão de vendas das casas/apartamentos construídos em Brasília (Guará/Noroeste).	Foram construídas 66 apartamentos na região Noroeste de Brasília, os quais serão vendidos a partir de 2026.	Estima-se um percentual de integralização de entrada de 20% dos valores de vendas dos imóveis, totalizando R$ 13.779.855,00	13.779.855	4.500.000	4.500.000	0
83201	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1050	Observou-se um aumento da arrecadação desta receita nos últimos meses, de forma que a estimativa de R$ 435 milhões não é mais apropriada.	Arrecadação dos últimos 12 meses.	493.152.321,95 = 39.514.615,50 + 26.808.436,43 +48.973.882,74 +35.955.779,94 +36.024.312,62 + 41.865.832,12 + 49.915.627,98 +41.483.160,83 + 44.602.291,39 + 47.574.557,41 + 32.836.246,12 + 47.597.578,87	493.152.322	493.152.322	493.152.322	495.800.021
83201	BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1050	Verificamos que nos últimos anos a arrecadação dessa despesa tem se mantido em patamares maiores do que o valor vigente. Dessa forma, revisamos de forma a levar em conta o histórico de arrecadação.	Média dos últimos 3 anos.	31.530.046,48 = (16.736.511,49 + 48.325.981,80 + 29.527.646,14) / 3	31.530.046	31.530.046	31.530.046	31.530.046
84201	Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI	19229901	Outras Restituições - Principal	1050	Inclusão de projeção para os anos de 2026, 2027, 2028 e 2029.	Média dos meses de janeiro, fevereiro e abril. Observação: Em março foi realizado um estorno de receita o que compromete a série.	Receita arrecadada em (JAN+FEV+ABR)/3 *12 Obs.: Para os anos de 2027 a 2029, projetou-se uma variação de 5% a mais por ano.	3.624	3.805	3.995	4.195
52911	FUNDO AERONÁUTICO	13220191	Dividendos - Demais - Principal	1050	Atualização da projeção arrecadação com base nos valores brutos arrecadados (sem desconto de DRU), conforme orientação da SOF.	Projeção conforme metodologia adotada no âmbito da DIREF/COMAER. Projeção sobre valores arrecadados em 2025, até 19/05. Sem desconto de DRU. Valor constante em Receita Realiza * 10/7. Ajuste anual de 5% para 2027, 2028 e 2029.	2026= 2.047/7*10 = 2.924 2027= valor de 2026 * 105% = 3.071 2028= valor de 2027 * 105% = 3.224 2029= valor de 2028 * 105% = 3.385	2.924	3.071	3.224	3.385

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
22202	EMBRAPA	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	● Nome do Convênio: FASE II – Ações de desenvolvimento para estudantes e produtores agropecuários (bovino, caprino, ovino, abelha, galinha, hortaliças, frutas, milho, feijão, mandioca) dos Lagos do São Francisco – PE/SE/AL/BA; ● Concedente: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF; ● Vigência prevista: 08/2021 a 02/2026; ● Previsão para 2026: R$ 150.000,00 para Outros Custeios (OC); ● Nome do Convênio: PROTAX; ● Concedente: Fundação Araucária; ● Vigência prevista: 06/2022 a 06/2026; ● Previsão para 2026: R$ 15.000,00 para Outros Custeios (OC);	● Com base na previsão de 2025: R$ 150.000,00 para Outros Custeios (OC); ● Com base na previsão de 2025: R$ 15.000,00 para Outros Custeios (OC);	R$ 150.000,00 + R$ 15.000,00 = 165.000,00	165.000	0	0	0
26239	UFPA	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	A posição SOF nessa NR (R$ 0) não condiz com o histórico de arrecadação dos últimos anos. Além disso, já se encontra previsto nessa NR o valor pactuado no Termo de Convênio nº 002/2021, para realização do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação, firmado entre a UFPA e a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas; com vigência de 2023 a 2026 tendo como objeto a concessão de quotas institucionais de bolsas de mestrado e doutorado. Sendo assim, é necessária a apresentação desta estimativa, tendo em vista que prevemos arrecadar esses recursos até dezembro de 2026.No exercício de 2025 a arrecadação ocorrerá no mês de novembro. O histórico de arrecadação dessa natureza de receita comprova a viabilidade de arrecadação dessa projeção. Por não haver até o momento dados para projetar arrecadação dos anos 2027, 2028 e 2029 optou-se pelo valor R$ 0 para esses exercícios.	Quantidade de parcela do cronograma de desembolso do CONVÊNIO 002/2021 X valor médio de cada parcela	2026 a) 1 * 545233 = R$ 545.233,00 Total 2026: R$ 545.233,00 2027 a) 0 * 0 = R$ 0,00 Total 2027: R$ 0,00 2028 a) 0 * 0 = R$ 0,00 Total 2028: R$ 0,00 2029 a) 0 * 0 = R$ 0,00 Total 2029: R$ 0,00	545.233	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26241	Universidade Federal do Paraná - UFPR	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Essa estimativa de recolhimento de recursos proveniente de convênios com a Fundação Araucária do Governo do Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Educação SEED / Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR / Secretaria de Estado da Educação SEED com o objetivo de dar Apoio ao desenvolvimento Científico e Tecnológico à Universidade Federal do Paraná. Essa previsão de arrecadação dos recursos é decorrente de convênios assinados desde o ano de 2022, com previsão de arrecadação ainda em 2026. Embora nos editais e chamadas públicas constem valores maiores, a previsão de recolhimento dos recursos considera somente o montante com previsão de recolhimento dos convênios no exercício de 2026. A partir de critérios técnicos e lógicos, há garantia de recebimento de recursos nas chamadas públicas através de convênios, considerando a idoneidade da Fundação Araucária no cumprimento das chamadas, o volume considerável dos recursos distribuídos, o número reduzido de universidades do Estado do Paraná na disputa pelos recursos oferecidos, e a capacidade técnica da UFPR na participação das chamadas, o que pode ser observado ao longo do tempo. Trata-se de editais realizados de forma técnica e não tendenciosa, pelo lado da concedente. Do lado da demandante trata-se uma instituição não leiga na captação via convênios, o que pode ser comprovado pelo e sucesso contínuo na captação ou participação nos editais.	a) Número previsto de convênio, edital ou chamada pública com previsão de Recolhimento em 2026 x valor médio de cada parcela a ser desembolsada por convênio. Os valores para os anos de 2027 a 2029 serão atualizados com base da última previsão do IPCA pelo Banco Central publicado no Boletim Focus. O ano de 2029 segue a mesma previsão de índice de 2028. Os valores serão atualizados pelo IPCA para os exercícios de 2027 a 2029 considerando que se trata de participações em editais de fluxo contínuo entre os exercícios cujo montante dos editais seguem tendência de atualização dos valores disponibilizados conforme a inflação.	a) 8 * R$ 693.552,00 = R$ 5.548.416,00 Total geral = R$ 5.548.416,00 Ano de 2027 = Valor do ano anterior atualizado pela previsão do IPCA (4%) = R$ 5.770.353 Ano de 2028 = Valor do ano anterior atualizado pela previsão do IPCA (3,8%) = R$ 5.989.626 Ano de 2027 = Valor do ano anterior atualizado pela previsão do IPCA (3,8%) = R$ 6.217.232	5.548.416	5.770.353	5.989.626	6.217.232
26241	Universidade Federal do Paraná - UFPR	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Essa estimativa se deve ao fato de previsão de recolhimento de recursos proveniente de convênios com a Fundação Araucária do Governo do Estado do Paraná / Secretaria de Estado da Educação SEED / Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR / Secretaria de Estado da Educação SEED com o objeto de dar Apoio ao desenvolvimento Científico e Tecnológico à Universidade Federal do Paraná, assinado no ano de 2024 destinado à Construção do bloco de Laboratórios do Campus Universitário Avançado de Jandaia do Sul. Trata-se de um convênio novo e único na previsão de arrecadação na Natureza de Receita em Capital, o que diferencia dos demais convênios atuais, anteriores e previstos, justificando a programação nessa Natureza de Receita específica somente para o período informado de 2025 a 2027 para o desenvolvimento desse convênio.	a) Número de convênios previstos para 2026 x Valor médio previsto do convênio b) Número de convênios previstos para 2027 x Valor médio previsto do convênio c) Número de convênios previstos para 2028 x Valor médio previsto do convênio d) Número de convênios previstos para 2029 x Valor médio previsto do convênio	a) Estimativa 2026 = 1 X R$ 6.300.000,00 = R$ 6.300.000,00 b) Estimativa 2027 = 1 x R$ 3.150.000,00 = R$ 3.150.000,00 c) Estimativa 2028 = não há previsão de arrecadação de convênios nessa natureza de receita d) Estimativa 2029 = não há previsão de arrecadação de convênios nessa natureza de receita	6.300.000	3.150.000	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Trata-se de natureza de receita específica que tem sido arrecadada constantemente nos últimos exercícios. A UFPE tem continuamente buscado expandir sua arrecadação nas NRs vinculadas à fonte 81. No momento, temos previsões de receitas apenas dos convênios que já estão em andamento: (1) Conv 07/202: Celebrado entre a UFPE e a Prefeitura do Recife - cooperação técnica, científica e financeira na área de pesquisa e inovação com o objetivo da execução do Projeto de Pesquisa e Inovação intitulado RECIFE CIDADE PARQUE: PLANO ESTRATÉGICO DA PAISAGEM. Vigência até 30/04/2026. O 1º TA alterou o valor total do projeto para R$ 9.637.264,00 (R$ 1.883.752,00 em 2023, R$ 3.779.048,00 em 2024, R$ 3.051.360,00 em 2025 e R$ 923.104,00 em 2026) e atualização do Plano de Trabalho e o Projeto Básico. O 2º TA trata da sub-rogação do convênio com mudança de titularidade e transferência de todos os direitos e obrigações nele contidos, bem como de sua fiscalização, para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO. O 3º TA se destina a alterar o valor total do projeto para R$ 12.328.160,00 (R$ 1.883.752,00 em 2023, R$ 3.778.632,00 em 2024, R$ 3.129.256,00 em 2025 e R$ 3.536.520,00 em 2026). (2) Conv 79/2022 - CEO - firmado com o Município de Recife. Vigência: 02/01/2022 a 02/01/2027. Valor Global: R$ 1.155.000,00. Convênio começou a arrecadar em jun/2023 e prevê parcelas mensais de R$ 19.250,00, sendo R$ 231.000,00 em 2025 (R$ 193.879,77 custeio e R$ 37.120,23 capital) e R$ 231.000,00 em 2026 (R$ 177.610,13 custeio e R$ 53.389,87 capital). A projeção de receita para os três exercícios seguintes àquele a que se referirem, 2027, 2028 e 2029, baseou-se exclusivamente no cronograma de desembolso dos convênios. Devido à ausência de perspectivas de arrecadação para 2027a 2029, informamos que a projeção de receita é de R$ 0,00 para esses anos.	a) Quantidade de parcela do convênio nº 007/2023 2º TA - RECIFE CIDADE PARQUE x valor de cada parcela b) Quantidade de parcela do convênio nº 79/2022 CEO x valor de cada parcela Devido à ausência de perspectivas de arrecadação para 2027a 2029, a projeção de receita é de R$ 0 para esses anos.	a) 4 x R$ 884.130,00 = R$ 3.536.520,00 b) 12 x R$ 14.800,844167 = R$ 177.610,13 Total geral = 3.714.130,13	3.714.130	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26242	Universidade Federal de Pernambuco - UFPE	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	A presente estimativa tem por finalidade complementar a projeção SOF de R$ 37.121. Essa natureza de receita tem sido arrecadada constantemente nos últimos exercícios e toma por base o plano de aplicação de instrumentos que preveem despesas de capital. A UFPE tem continuamente buscado expandir sua arrecadação nas NRs vinculadas à fonte 081. No momento, temos previsões de receitas apenas de um convênio que já está em andamento: Conv 79/2022 - CEO - firmado com o Município de Recife. Vigência: 02/01/2022 a 02/01/2027, com o objeto: RECIFE CIDADE PARQUE: PLANO ESTRATÉGICO DA PAISAGEM. Convênio começou a arrecadar em jun/2023 e prevê parcela para 2026. A projeção de receita para os três exercícios seguintes àquele a que se referirem, 2027, 2028 e 2029, baseou-se exclusivamente no cronograma de desembolso dos convênios. Devido à ausência de perspectivas de arrecadação para 2027 a 2029, informamos que a projeção de receita é de R$ 0,00 para esses anos.	a) Quantidade de parcela do convênio nº 79/2022 CEO x valor de cada parcela A metodologia aplicada para os exercícios seguintes foram embasados exclusivamente no cronograma de desembolso dos convênios e informado R$ 0,00 para T+2 a T+4 por ainda não ter perspectiva de arrecadação para os anos de 2027 a 2029.	a) 1 x 53.389,87 = R$ 53.389,87	53.389	0	0	0
26267	UNILA	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	A presente estimativa fundamenta-se na previsão concreta de celebração e execução de convênios no exercício de 2026, voltados, em sua maioria, à concessão de auxílios financeiros (bolsas) a estudantes da UNILA. Esses convênios têm como origem principal a participação da instituição em editais e chamadas públicas, e refletem o fortalecimento institucional na captação de receitas externas para fomento de ações acadêmicas, de pesquisa e extensão.	A estimativa foi obtida a partir da multiplicação do número total de convênios celebrados ou com previsão de celebração e arrecadação no exercício de 2026 pelo valor médio estimado de cada convênio. Para os exercícios subsequentes (T+2 2027, T+3 2028 e T+4 2029), aplicou-se o mesmo critério, considerando os convênios com arrecadação prevista para os respectivos anos.	Exercício 2026: 15 X R$ 134.376,115 = R$ 2.015.641,73. Valor estimado: R$ 2.015.642,00 (arredondado). Exercício 2027: 10 x 114.189,17 = 1.141.891,73. Valor estimado: 1.141.892,00 (arredondado). Exercício 2028: 3 x 25.239,83 = 75.719,50. Valor estimado: 75.720,00 (arredondado). Exercício 2029: 1 x 53.219,50 = 53.219,50. Valor estimado: 53.220,00 (arredondado).	2.015.642	1.141.892	75.720	53.220
26267	UNILA	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	A presente estimativa baseia-se na previsão concreta de celebração e execução de convênio com a FINEP no exercício de 2026, no âmbito da chamada pública para fortalecimento de centros temáticos. A proposta tem como objeto a avaliação de hidrogênio proveniente de diversas fontes em células a combustível, visando sua aplicação em sistemas móveis. Para viabilizar o desenvolvimento do projeto, prevê-se a aquisição de equipamentos e material permanente, o que reflete o fortalecimento institucional da UNILA na captação de receitas por meio da participação em editais e chamadas públicas de fomento à ciência, tecnologia e inovação.	Número total de convênios celebrados ou com previsão de celebração e arrecadação em 2026 multiplicado pelo valor médio (estimado) de cada convênio. Por ora, não há parcelas a serem repassada para os exercícios posteriores T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029).	a) 1 X R$ 250.000,00 = R$ 250.000,00.	250.000	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Esta estimativa se deve pelo fato de a SOF ter estimado R$ 521.188,00 para essa NR. O fato gerador da arrecadação é o convênio: TERMO DE CONVÊNIO Nº 1/2025/SEGER/GP (TCEAM_PPGECO_TERMO_CONVENIO) firmado entre o Programa de Pós-Graduação em Economia (PPG-ECO) da UFAM e Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM). A arrecadação está prevista para ocorrer conforme abaixo: Convênio nº 1/2025 PPGECO_TCEAM: Uma parcela em 2026 no valor de R$ 184.032,00. O repasse objetiva viabilizar a capacitação dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em nível de Mestrado. Terá vigência até 2027, sendo previsto para 2027 o valor de R$ 92.016,00. A arrecadação do exercício de 2024 de R$ 400.000,00 comprova a viabilidade de arrecadação dessa projeção.Devido a renegociação e alteração do valor global do convênio celebrado, as estimativas de arrecadação dos anos 2025, 2026 e 2027 foram alteradas. Por isso, faz-se necessário tal ajuste no valor anteriormente estimado.	Metodologia para 2026: a) Quantidade de parcela a ser desembolsada x valor de cada parcela. Metodologia para 2027: a) Quantidade de parcela a ser desembolsada x valor de cada parcela. Metodologia para 2028: vigência do convênio encerra em 16/09/2027 Metodologia para 2029: vigência do convênio encerra em 16/09/2027	Memória de cálculo para 2026: a) R$ 92.016,00 x 2 = R$ 184.032,00 Total a arrecadar em 2026: R$ 184.032,00 Memória de cálculo para 2027: a) R$ 92.016,00 x 1 = R$ 92.016,00 Total a arrecadar em 2027: R$ 92.016,00 Memória de cálculo para 2028 e 2029: a) a vigência do convênio se encerrará em 16/09/2027. Total a arrecadar em 2028 e 2029: R$ 0,00	184.032	92.016	0	0
26274	UNIV. FED. DE UBERLÂNDIA	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	A estimativa dessa instituição difere da projeção SOF, que foi R$ 0. Isso se deve à expectativa de arrecadação dessa Natureza de Receita - NR, decorrente das renovações de convênios vigentes. Prevê-se um montante superior ao arrecadado nos últimos quatro anos, devido à expansão da rede de atendimento prevista para 2026 e a manutenção dos convênios assinados, que são os seguintes: a) Convênio nº108/2022, para a realização de necropsias para atestar a morte de indivíduos, pacientes e não pacientes do SUS, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e a Prefeitura Municipal de Uberlândia (PMU); com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. b) Convênio nº 117/2022, para a prestação de serviços odontológicos pelo Hospital Odontológico da UFU, firmado entre a UFU e a PMU, com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. c) Convênio nº 015/2024, para a assistência à saúde na Unidade Básica de Saúde da Família do Bairro Jaraguá, firmado entre a UFU e a PMU; com vigência de 01/01/2025 a 31/12/2025. d) Convênio nº 003/2025, para a realização de controle populacional de animais de estimação, firmado entre a UFU e a PMU; com vigência de 04/02/2025 a 31/12/2025. Ressalta-se que no ano de 2024 arrecadou-se R$ 5.287.704,00 e esforçou dessa UO em conseguir novos convênios asseguram a efetivação de arrecadação dessa projeção.	a) Convênio nº108/2022 = Quantidade de parcelas a ser desembolsada x valor médio de cada parcela b) Convênio nº117/2022 = Quantidade de parcelas a ser desembolsada x valor médio de cada parcela c) Convênio nº015/2024 = Quantidade de parcelas a ser desembolsada x valor médio de cada parcela d) Convênio nº003/2025 = Quantidade de parcelas a ser desembolsada x valor médio de cada parcela *Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029) o mesmo valor de 2026.	a) 12 X R$ 50.000,00 = R$ 600.000,00 b) 12 X R$ 316.666,66 = R$ 3.799.999,92 c) 12 X R$ 250.000,00 = R$ 3.000.000,00 d) 12 x R$ 25.000,00 = R$ 300.000,00 Total geral: R$ 7.699.999,92 arredondando R$ 7.700.000,00	7.700.000	7.700.000	7.700.000	7.700.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Trata-se de uma receita arrecadada anualmente há vários anos, possuindo regular histórico de arrecadações dos anos anteriores. Esta receita se origina nos Convênios 01/2021, 02/2021 firmados com a Secretaria de Saúde do Município de Pelotas e a Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Pelotas, cujos objetos são: 01/2021- "Estabelecimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando a prestação de serviços na atenção odontológica especializada e a garantia da atenção integral à saúde aos usuários" 02/2021 - Estabelecimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando a prestação de serviços na atenção odontológica e a garantia da atenção integral à saúde aos usuários . Ambos convênios possuem vigência de 5 anos, ou seja até 26/10/2026. As previsões de 2027 até 2029 se mantém estáveis, tendo em vista a vigência dos convênios e suas habituais prorrogações. O valor projetado para essa natureza de receita ampara-se na regularidade e constância das arrecadações dos últimos exercícios, bem como, os termos de convênios assinados que asseguram a arrecadação para o próximo exercício. Estes convênios foram firmados com o fim de atender à população da cidade de Pelotas e arredores continuamente, sem interrupções. Ressalta-se que a instituição a qual há a relação de convênio garantiu o repasse das parcelas a serem desembolsadas, o que fará com que essa projeção seja maior dos últimos exercícios. Ainda não houveram repasses em 2025 por questões de troca de prefeito, o que ocasionou atrasos em verbas relacionadas a saúde, porém o secretário municipal garantiu que a partir do segundo semestre começariam a colocar em dia tais repasses que encontram-se em atraso.	Quantidade de convênios x valor médio de cada parcela a ser desembolsada x meses. Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos o mesmo valor de 2026, tendo em vista que estes convênios são, historicamente, prorrogados tão logo acabem suas vigências.	2 x R$ 5.596,62 x 12 = R$ 134.318,88 Total geral R$ 134.318,88 arredondando R$ 134.319,00	134.319	134.319	134.319	134.319

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26294	HCPA	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Essa estimativa é justificada pelo fato de que o HCPA possui arrecadação regular e comprovada nessa categoria de receita. Para o exercício de 2026, está prevista a continuidade dos convênios com a Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul, voltados à aquisição de materiais para a realização dos procedimentos de Implante de Estimulador Cerebral Profundo (NEURO) e de Implante Valvar Aórtico Percutâneo (TAVI). As negociações para a renovação desses convênios estão em fase avançada. Trata-se de ações contínuas, relacionadas ao cumprimento de decisões judiciais ou à prevenção de novas demandas judiciais a serem atendidas pela SES/RS. Ambos os convênios incluem a compra de materiais de consumo e próteses necessários à realização dos implantes, no total de 36 procedimentos anuais para cada convênio.	Convênio atual FPE nº 184/2017 (NEURO): a) 36 conjuntos de itens para o implante de estimulador cerebral profundo x valor médio do conjunto de itens Convênio atual nº 003/2027 - FPE 136/2017 (TAVI): b) 36 conjuntos de itens para o implante valvar aórtico percutâneo x valor médio do conjunto de itens Para os exercícios seguintes indicamos para os anos T+2 (2027) IPCA 1,0300 T+3 (2028) IPCA 1,0300 T+4 (2029) IPCA 1,0300	2026 a) 36 * 55687,50 = R$ 2.004.750,00 b) 36 * 91843,64 = R$ 3.306.371,04 Total 2026: R$ 5.311.121,04 2027 a) 2004750,00 * 1,03 = R$ 2.064.892,50 b) 3306371,04 * 1,03 = R$ 3.405.562,17 Total 2027: R$ 5.470.454,67 2028 a) 2064892,50 * 1,03 = R$ 2.126.839,28 b) 3405562,17 * 1,03 = R$ 3.507.729,04 Total 2028: R$ 5.634.568,32 2029 a) 2126839,28 * 1,03 = R$ 2.190.644,46 b) 3507729,04 * 1,03 = R$ 3.612.960,91 Total 2029: R$ 5.803.605,37	5.311.121	5.470.455	5.634.568	5.803.605

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Esta estimativa se deve por essa UO prever acréscimo da projeção da SOF (R$ 0) nessa natureza de receita, diante de novos convênios de natureza continuada que não faziam parte da metodologia anterior, em razão da expansão de campi para o exercício de 2025/2026, totalizando para o exercício R$ 2.900.000, pois há previsão dos convênios: a. Será firmado novo Convênio, nos mesmos moldes do Convênio nº 10/2021 entre a prefeitura de Ouro Branco e essa UO com o objeto para implantação de um espaço de inovação. A parcela de desembolso sempre ocorre no 2º semestre, historicamente a prefeitura tem aportado recursos de forma anual para o espaço de inovação. b. Será firmado novo Convênio, nos mesmos moldes do convênio nº 09/2022 IT, que teve sua vigência encerrada em dezembro de 2024, para manutenção do Ambiente de Inovação IFMG campus Itabirito - Ampliação de Acesso e Prospecção de Projetos, firmado entre IFMG e a Prefeitura de Itabirito, CNPJ 18.307.835/0001-54. c. Expansão da Rede Federal, com implantação do Campus Bom Despacho (carta de compromisso), 600 mil de custeio. d. Será firmado novo Convênio junto à Prefeitura Municipal de Piumhi para oferta de cursos, com previsão de arrecadação de R$ 37.000 no exercício, situação que tem ocorrido anualmente com pactuação de novas turmas. e. Expansão da Rede Federal, com implantação do Campus João Monlevade (carta de compromisso), 600.000 de custeio f. Expansão da Rede Federal, com implantação do Campus Belo horizonte, carta de compromisso informando o valor de 4 milhões, porém o valor vai ser disponibilizado de forma gradual sendo estimado para 2026 o valor de R$ 600.000. g. Programa Núcleo de empreendedorismo Juvenil com o município de Divinópolis/MG, valor de R$600.000. OBSERVAÇÃO: Historicamente as prefeituras tem realizado o recolhimento de GRU no segundo semestre, conforme pode ser verificado no ano anterior, inclusive passando em superávit.	a. Convênio prefeitura de Ouro Branco = Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela b. Convênio Prefeitura de Itabirito = Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela c. Expansão Campus Bom Despacho: Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela d. Convênio Prefeitura de Piumhi: Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela e. Expansão Campus João Monlevade: Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela f. Expansão Campus Belo Horizonte: Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela g. Programa Núcleo de empreendedorismo Juvenil com o município de Divinópolis/MG: Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2027) e para os exercício T+3 (2028) e T+4 (2029) o mesmo do PLOA 2026 (T+1) .	a. 4 X R$ 52.000,00 = R$ 208.000 b. 1 X R$ 255.000 = R$ 255.000 c. 1 x R$ 600.000 = R$ 600.000 d. 1 x R$ 37.000 = R$ 37.000 e. 1 x R$ 600.000 = R$ 600.000 f. 1 x R$ 600.000 = R$ 600.000 g. 1 x R$ 600.000 = R$ 600.000 Total Geral = R$ 2.900.000,00	2.900.000	2.900.000	2.900.000	2.900.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26409	INSTITUTO FEDERAL DE MG	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Esta estimativa se deve por essa UO prever acréscimo da projeção da SOF (R$ 0) nessa natureza de receita, diante de novos convênios de natureza continuada que serão firmados e que não faziam parte da metodologia anterior, gerando aumento (R$ 445.000) na projeção de arrecadação para o exercício de 2026, com a formalização dos convênios/intenções: 1. Será firmado um novo convênio com a Prefeitura Municipal de Itabirito, nos mesmos moldes do Termo de convênio nº 09/IT, cujo prazo final foi dezembro de 2024, para manutenção do Ambiente de Inovação IFMG campus Itabirito - Ampliação de Acesso e Prospecção de Projetos, firmado entre IFMG e a Prefeitura de Itabirito, CNPJ 18.307.835/0001-54; cuja previsão de recursos de capital é de R$ 45.000,00. 2. Carta de Compromisso da Prefeitura de João Monlevade, para implantação de novo campus; cuja previsão de recursos de capital é de R$ 400.000,00. A arrecadação dessa NR ocorrerá no 2º semestre de 2026 em razão do fluxo de caixa das Prefeituras Municipais.	a) Convênio com a Prefeitura Municipal de Itabirito = Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela b) Expansão Campus João Monlevade: Quantidade de parcelas X valor médio de cada parcela Por não termos como aplicar metodologia para os exercícios seguintes indicamos para o ano T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029) o mesmo do PLOA 2026 (T+1) .	a) 1 X R$ 45.000 = R$ 45.000 b) 1 X R$ 400.000 = R$ 400.000 Total Geral = R$ 445.000	445.000	445.000	445.000	445.000
26420	INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	A formalização de convênios na busca de recursos externos, se faz necessária para atender as necessidades em complemento ao orçamento anual das Unidades, na manutenção e infraestrutura das mesmas, bem como para atender projetos de Pesquisa e extensão da Instituição, em seus Campi que perfazem atualmente 11 Unidades no IFFAR. Em 2025 através do Convênio Inova RS nº 05/2023, haverá arrecadação, cujo financeiro já se encontra a disposição da Instituição em conta específica de que trata do Projeto. Para o exercício de 2026 há expectativas e tratativas para renovação do convênio através de TA, para atender no mínimo mais três campus da instituição. Diante do exposto justificamos e informamos a expectativa de receita para o exercício de 2026 no montante de R$ 1.125.000,00. Para os exercícios de 2027/2028/2029, temos expectativas de renovação do convênio com igual valor a ser captado pelo IFFAR, através da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICT/RS.	(Quantidades de Parcelas a serem desembolsadas do Conv. Inova RS nº 05/2023 com termo aditivo) x (valor médio da parcela) = valor total Para os exercício de (2027), (2028) (2029), estimamos a mesma previsão de arrecadação de Receita do PLOA 2026.	1 x 1.125.000,00 = 1.125 000,00	1.125.000	1.125.000	1.125.000	1.125.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	A presente estimativa dessa NR se deve pelo fato da formalização de convênios, em especial com a Fundação Araucária, se confirmam anualmente, sendo garantida a sua arrecadação por essa UO. A arrecadação dessa NR tem sido regular nos últimos exercícios, não será diferente em 2026, conforme relação abaixo. Essa NR é resultado de muito esforço dessa UO para ampliar seus recursos de fonte própria. 1. Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa: Extração de compostos bioativos da casca de lichia - Chamada Pública 23/2023 - Campus Paranavai; 2. Programa NAPI - Tecnologia Assistiva; 3. Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa: Simulação numérica de dispositivos conversores de energia das ondas do mar em energia elétrica - Chamada Pública 23/2023 - Campus Paranaguá; 4. Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado - Convênio 445/2024; 5. Programa Institucional Bolsa Técnico - Chamada Pública 07/2025; 6. Programa de apoio a periódicos científicos - Chamada Pública 20/2024; 7. Programa Institucional de Bolsas de Apoio à Extensão PIBEX - Convênio 411/2024 8. Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBIS - Convênio 493/2024; 9. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBIC & PIBIT - Convênio 487/2024; 10. Programa de Apoio às Publicações Científicas Fortalecimento de Editoras - Convênio 207/2024; 11. Programa de apoio para organização e participação em eventos tecnico científicos - Convênio 397/2024; O esforço dessa UO em ampliar a arrecadação dessa NR fará com a arrecadação em 2026 seja equivalente a média dos últimos exercícios. Vale mencionar que em 2025 arrecadou até 16/05/2025 R$ 1.315.880. Os valores de 2026 foram ajustados considerando os saldos anuais de arrecadação da presente listagem. Assim, as arrecadações dos três últimos exercícios corroboram para viabilidade de efetivação de arrecadação dessa projeção.	a) Quantidade de convênios x número de parcelas a serem desembolsadas em cada convênio x valor médio de cada parcela. Para o ano posterior T+1 (2026) aplicou-se a metodologia de lançar os saldos anuais de arrecadação prevista nos termos de convênios e para T+3 (2027) e T+4 (2028) considerou-se os mesmos valores, tendo em vista que temos convênios se repetem anualmente por meio de chamada pública.	a) 11 X 12 X R$ 12.135,96 = 1.601.946,72, arredondando R$ 1.601.946,72 Total geral = R$ 1.601.946,00	1.601.946	1.332.850	1.332.850	1.332.850

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26432	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	A estimativa dessa NR se deve pelo fato da formalização de convênios, em especial com a Fundação Araucária, sendo garantida a sua arrecadação por essa UO. A instituição tem programação em 2025 para arrecadação nesta NR, já estimado em LOA , a qual será efetivada no mês de junho, por meio de convênio já formalizado, bem como em 2026, conforme relação abaixo. Essa NR é resultado de muito esforço dessa UO para ampliar seus recursos de fonte própria. 1 - Programa NAPI - Tecnologia Assistiva; 2 - Programa de Apoio às Publicações Científicas Fortalecimento de Editoras - Convênio 207/2024; Em 2025 há previsão da primeira arrecadação nesta NR por parte do IFPR. Os valores de 2026 foram ajustados considerando os saldos anuais de arrecadação da presente listagem.	Quantidade de convênios x número de parcelas x valor médio de cada parcela. Para o ano posterior (2027) aplicou-se a metodologia de lançar os saldos anuais de arrecadação prevista nos termos de convênios e para 2028 e 2029 considerou-se os mesmos valores, tendo em vista que os convênios se repetem anualmente por meio de chamada pública.	2 x 1 x 15.000,00 = 30.000,00 Total geral = R$ 30.000,00	30.000	30.000	30.000	30.000
26440	UFFS	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Em 2024 a UFFS arrecadou aproximadamente R$ 764.454,00 e em 2025, até maio, cerca de R$ 799.400,00. O valor estimado para 2026 é resultado da previsão de recursos provindos de convênios com a Fundação Araucária, de 2025 e 2026, em objetos que a UFFS aprova recursos desde 2015. Cabe ressaltar que a Fundação Araucária comunicou que seus editais terão acréscimo de 10% sobre o quantitativo atualmente ofertado. Além disso, incluirão novas chamadas a partir de 2025. A UFFS garante arrecadar o montante projetado, que será o maior dos últimos exercícios. Ademais, o valor projetado para 2026 manterá o crescimento de arrecadação dessa NR. Para os valores de 2026 a 2029 foi considerado o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus.	Quantidade de convênios x valor médio das parcelas a serem desembolsadas. Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029) aplicou-se o IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central sobre o ano T +1 2026	14 x R$ 140.264,28 = R$ 1.963.699,92 arredondado R$ 1.963.700,00	1.963.700	2.042.248	2.119.853	2.200.407

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26440	UFFS	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	O valor estimado para 2026 é resultado da previsão de recursos provindos de convênios/acordos de parceria para pesquisa e desenvolvimento P&D com instituições privadas. A UFFS pretende arrecadar, para 2026, por meio do acordo de parceria já formalizado com a empresa SUSTENTEC o montante de R$50.000,00. O referido convênio tem como objeto a cooperação técnica e científica para desenvolver um ensaio clínico visando ampliar o conhecimento sobre os efeitos benéficos à saúde humana exercidos pelo consumo da erva-mate. Também está em andamento tratativas de formalização de novo acordo de parceria para P&D, por meio do EDITAL Nº 57 GR UFFS 2020, que prevê fluxo contínuo para captação de recursos ao ecossistema de inovação e soluções aos gargalos tecnológicos. Com este novo acordo de parceria para P&D a UFFS projeta arrecadar R$100.000,00 em 2026. Para os valores de 2027 a 2029 foi considerada o índice do IPCA do Banco Central do Brasil do Boletim Focus do dia 21/05/2025. Os percentuais utilizados foram: para 2027: 4,00%; para 2028 e 2029: 3,80%.	a) Quantidade de convênios x valor médio das parcelas a serem desembolsadas. Para a arrecadação dos anos posteriores T+2 (2027), T+3 (2028) e T+4 (2029) aplicou-se o IPCA do Brasil Boletim Focus do Banco Central sobre o ano T +1 2026.	a) 2 x 75.000,00 = 150.000,00	150.000	156.000	161.928	168.081
26440	UFFS	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	O valor estimado para 2026 é resultado da previsão de recursos oriundos de convênio a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Realeza em 2025, com previsão de desembolso em 2026. Assim, a UFFS garante arrecadar o montante projetado, conforme ofício Nº 169/2025 da Prefeitura de Realeza. O convênio terá por objeto a construção do Centro de Vivência Tecnológica a ser instalado no campus Realeza da UFFS. Por ora, não há previsão de repasse de novas parcelas pelo município, motivo pelo qual não se apresenta projeções para os anos 2027, 2028 e 2029.	a) Quantidade de convênios x valor médio das parcelas a serem desembolsadas.	a) 1 x 200.000,00 = 200.000,00	200.000	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26441	UFOPA	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	O valor previsto dessa NR corresponde ao pactuado no Convênio em fase de elaboração, conforme documentos em anexo, para realização do projeto "Bioeconomia do Baixo Amazonas: revelando a economia da Castanha-do-Pará e produtos extrativos com princípios fármacos e cosméticos", firmado entre a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas FAPESPA e a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA; com vigência de 2025 a 2027 tendo como objeto empregar a metodologia das Contas Ascendentes Alfa para estimar a matriz insumo-produto e a matriz de Leontief para a Castanha-do-Pará e para fármacos e cosméticos, compreendendo a Região de Integração Baixo Amazonas e o estado do Pará. As arrecadações dessa natureza de receita ocorrem no 2º semestre de cada exercício. O histórico de arrecadação dessa NR comprovam a regularidade de arrecadação dessa natureza de receita.	a) Termo de Convênio em elaboração: nº de parcelas X valor médio de cada parcela X nº de meses. Para o ano de 2027 adotou-se como metodologia as parcelas a serem arrecadadas no ano. Para os anos de 2028 e 2029 por não ter previsão de arrecadação nos anos optou-se pelo valor R$ 0 como projeção para esses anos.	a) 1 X R$ 467.376,74 X 1 = R$ 467.376,74	467.377	324.286	0	0
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Essa UO tem arrecadado regulamente nessa NR/fonte nos últimos exercícios. Para 2026 também será mantida a arrecadação, há convênios formalizados que garantirão a arrecadação desse valor projetado, a partir dos quais estão sendo executados diversos projetos ligados ao ensino, pesquisa e extensão e transferência de tecnologia. Ressalta-se que em anos anteriores houve reflexos na arrecadação em decorrência da pandemia, pois esta UO não estava em plena atividade, bem como as instituições privadas, o que regularizou. Destaca-se que em 2023, 2024 e 2025 houve arrecadação. Os instrumentos já estão assinados e em encaminhamento célere, o que corrobora a projeção dessa arrecadação no exercício de 2026. Esse fato é resultado do trabalho dessa UO em ampliar a sua arrecadação de fonte própria. Recursos advindos de formalização de convênios referentes aos seguintes instrumentos n.º 06/2021, 08/2021, 05/2025, 06/2025 e 07/2025,	a) Quantidade de convênios x valor médio das parcelas a serem desembolsadas. Em relação aos valores estimados para os exercícios T+ 2 (2027), T + 3 (2028) e T+4 (2029); esta UO possui previsão de arrecadação, obtidos no plano de trabalho de cada convênio, no entanto aguardará tramitações necessárias e o momento oportuno para o registro.	a) 5 x R$ 180.359,60 = 901.798,00	901.798	492.243	94.014	118.385

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
47205	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Diante do processo de reconhecimento da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE como Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT e unidade recolhedora de receita, está em negociação com a Caixa Econômica Federal - CEF a elaboração de convênio para financiar a coleta do índice do SINAPI. Vale considerar que no momento, encontra-se em vigor a parceria formalizada por meio de ACT com a CEF, sem transferência de recursos financeiros. O SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil tem por objetivo a produção de séries mensais de custos e índices para o setor habitacional, e de séries mensais de salários medianos de mão de obra e preços medianos de materiais, máquinas e equipamentos e serviços da construção para os setores de saneamento básico, infraestrutura e habitação. É a principal fonte de referência brasileira de custos para obras e serviços de engenharia, por determinação do Decreto 7.983/2013. Ao IBGE cabe a responsabilidade da coleta de dados, apuração e cálculo, enquanto à CEF, a definição e manutenção dos aspectos de engenharia, tais como projetos, composições de serviços etc. Os preços e custos auxiliam na elaboração, análise e avaliação de orçamentos de insumos para construção, enquanto os índices possibilitam a atualização dos valores das despesas nos contratos e orçamentos.	Elaboração de convênio com a Caixa Econômica Federal para o financiamento da pesquisa, cuja coleta de dados, abrangência nacional, é realizada pelas 27 Superintendências Estaduais do IBGE com periodicidade mensal. Conforme citado acima, o Acordo de Cooperação Técnica vigente não atende ao repasse do respectivo financeiro.	2026 – R$ 5.856.970,00 12 parcelas de R$ 488.081,00	5.856.970	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52101	MINISTÉRIO DA DEFESA	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Incorporar no exercício de 2026 o ingresso de receitas oriundas do convênio prestes a ser firmado entre o CENSIPAM e o Fundo Amazônia, por intermédio do BNDES. O Projeto de monitoramento da área de influência da BR-319, a qual abrange parte da região amazônica, caso seja aprovado pelo BNDES, receberá apoio de recursos financeiros do Fundo Amazônia. A BR-319 é uma rodovia federal de 870 quilômetros que liga Manaus, Amazonas, a Porto Velho, Rondônia. A rodovia atravessa uma parte intocada da floresta amazônica.	FUNDO AMAZÔNIA: No exercício de 2024, o Censipam submeteu o Projeto de monitoramento da área de influência da BR-319 ao BNDES para aprovação. O Fundo Amazônia tem por finalidade captar doações para investimentos não-reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas no Bioma Amazônia, nos termos do Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008. O Fundo Amazônia apoia projetos nas seguintes áreas: • Gestão de florestas públicas e áreas protegidas; • Controle, monitoramento e fiscalização ambiental; • Manejo florestal sustentável; • Atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da floresta; • Zoneamento ecológico e econômico, ordenamento territorial e regularização fundiária; • Conservação e uso sustentável da biodiversidade; e • Recuperação de áreas desmatadas.	PROJETO DE MONITORAMENTO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA BR-319: a) Partes envolvidas: BNDES (CNPJ: 33.657.248/0001-89) e CENSIPAM (110511/00001) b) objetivo do Projeto: monitoramento da área de influência da BR-319, a qual abrange parte da região amazônica. c) Valor: R$ 1.000.000,00 para 2026. d) Financeiro: a ser disponibilizado pelo BNDES e pela UG 110511	1.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Engenharia: Estimativa da previsão de recursos para o Convênio de Receita concernente à execução de projeto de Construção (Serviços de Engenharia) no Estado de Goiás-GO e para o Convênio de Receita cujo objeto é a cooperação técnica para perfuração de 120 (cento e vinte) poços na região do Seridó e Curimataú no Estado da Paraíba.	Engenharia: Estimativa baseada no cronograma de desembolso estabelecido com os referidos Estados.	Engenharia: Goiás-GO: cronograma de desembolso da obra, constante no Plano de Trabalho aprovado entre os partícipes, consta a previsão de descentralização de R$ 1.600.000,00, referente a execução dos serviços remanescentes de duplicação e restauração na GO-213, entre as cidades de Morrinhos e Caldas Novas. Paraíba-PB: cronograma de desembolso da obra, constante no Plano de Trabalho aprovado entre os partícipes, consta a previsão de descentralização de R$ 400.000,00, referente à cooperação técnica para perfuração de 120 (cento e vinte) poços na região do Seridó e Curimataú no Estado da Paraíba. Na etapa final do PLOA 2026, o valor originalmente previsto nesta NR 17240101 de transferência corrente foi alocado em despesa de capital, razão pela qual a receita prevista foi zerada nesta NR e somada na NR 24220101.	0	2.000.000	2.000.000	2.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Engenharia: Estimativa da previsão de recursos para o Convênio de Receita nº 03/2023, cujo o objeto é a execução das obras de infraestrutura no Município de Araguari-MG e para o Convênio de Receita nº 02/2021, cujo o objeto é a execução das obras de construção do remanescente da Barragem de Arvorezinha no Município de Bagé-RS.	Engenharia: Estimativa baseada nos cronogramas de desembolso acordados com os referidos Municípios.	Engenharia: Araguari-MG: O cronograma de desembolso da obra, constante no Plano de Trabalho aprovado entre os Partícipes, consta a previsão de R$ 250.000,00, referente a execução de serviços de pavimentação dos logradouros no Município. Bagé-RS: O cronograma de desembolso da obra, constante no Plano de Trabalho aprovado entre os Partícipes, consta a previsão de R$ 1.250.000,00, referente aos serviços de engenharia necessários à execução das obras dos remanescentes da Barragem de Arvorezinha em Bagé/RS. Na etapa final do PLOA 2026, o valor originalmente previsto nesta NR 17320101 de transferência corrente foi alocado em despesa de capital, razão pela qual a receita prevista foi zerada nesta NR e somada na NR 24320101.	0	1.500.000	1.500.000	1.500.000
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Engenharia: Estimativa da previsão de recursos para o Convênio de Receita concernente à execução de projeto de Construção (Serviços de Engenharia) no Estado de Goiás-GO e para o Convênio de Receita cujo objeto é a cooperação técnica para perfuração de 120 (cento e vinte) poços na região do Seridó e Curimataú no Estado da Paraíba.	Engenharia: Estimativa baseada no cronograma de desembolso estabelecidas com os referidos Estados.	Engenharia: Goiás-GO: cronograma de desembolso da obra, constante no Plano de Trabalho aprovado entre os partícipes, consta a previsão de descentralização de R$ 88.000.000,00, referente a execução dos serviços remanescentes de duplicação e restauração na GO-213, entre as cidades de Morrinhos e Caldas Novas. Paraíba-PB: cronograma de desembolso da obra, constante no Plano de Trabalho aprovado entre os partícipes, consta a previsão de descentralização de R$ 4.000.000,00, referente à cooperação técnica para perfuração de 120 (cento e vinte) poços na região do Seridó e Curimataú no Estado da Paraíba. Na etapa final do PLOA 2026, o valor originalmente previsto na NR 17240101 de transferência corrente foi alocado em despesa de capital, razão pela qual a receita prevista na 17240101 foi zerada e somada nesta NR 24220101.	94.000.000	92.000.000	92.000.000	92.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52121	COMANDO DO EXÉRCITO	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Engenharia: Estimativa da previsão de recursos para o Convênio de Receita nº 03/2023, cujo o objeto é a execução das obras de infraestrutura no Município de Araguari-MG e para o Convênio de Receita nº 02/2021, cujo o objeto é a execução das obras de construção do remanescente da Barragem de Arvorezinha no Município de Bagé-RS.	Engenharia: Estimativa baseada nos cronogramas de desembolso acordados com os referidos Municípios.	Engenharia: Araguari-MG: o cronograma de desembolso da obra, constante no Plano de Trabalho entre os partícipes consta na previsão de descentralização de R$ 2.000.000,00, referente a execução de serviços de pavimentação dos logradouros no Município Bagé-RS: o cronograma de desembolso da obra, consta no Plano de Trabalho da 1ª RPFO, em tramitação entre os partícipes, prevê a descentralização de R$ 5.000.000,00, referente aos serviços de engenharia necessários à execução das obras dos remanescentes da Barragem de Arvorezinha em Bagé/RS. Na etapa final do PLOA 2026, o valor originalmente previsto na NR 17320101 de transferência corrente foi alocado em despesa de capital, razão pela qual a receita prevista na NR 17320101 foi zerada e somada nesta NR 24320101.	8.500.000	7.000.000	7.000.000	7.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52930	Fundo Naval - Receitas Específicas	17179901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1081	Tendo em vista a sazonalidade desta receita, sua estimativa é realizada com base no patamar histórico. Considerando as gestões realizadas pela MB com órgão privados, há gestões em andamento que indicam a previsão de recebimento de recursos em 2025.	Projeção mensal a receber após a celebração dos convênios.	Projeção mensal da receita a ser arrecadada Exercício de 2025 JAN a DEZ = Previsão de arrecadação de receitas nos meses de Julho e Setembro de 2025. Exercício de 2026 JAN a DEZ = Previsão de arrecadação de receitas nos meses de Julho e Setembro de 2026. 2025 2026 JAN R$ 0,00 R$ 0,00 FEV R$ 0,00 R$ 0,00 MAR R$ 0,00 R$ 0,00 ABR R$ 0,00 R$ 0,00 MAI R$ 0,00 R$ 0,00 JUN R$ 0,00 R$ 0,00 JUL R$ 1.000.000,00 R$ 1.000.000,00 AGO R$ 0,00 R$ 0,00 SET R$ 1.000.000,00 R$ 1.000.000,00 OUT R$ 0,00 R$ 0,00 NOV R$ 0,00 R$ 0,00 DEZ R$ 0,00 R$ 0,00 TOTAL R$ 2.000.000,00 R$ 2.000.000,00	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52930	Fundo Naval - Receitas Específicas	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1081	Tendo em vista a sazonalidade desta receita, sua estimativa é realizada com base no patamar histórico. Considerando as gestões realizadas pela MB com órgão privados. Há gestões em andamento que indicam a previsão de recebimento de recursos em 2025 e 2026.	Projeção mensal a receber após a celebração dos convênios.	Memória de cálculo – Projeção mensal da receita a ser arrecadada Exercício de 2025 JAN a DEZ = Previsão de arrecadação de receitas nos meses de julho e Outubro de 2025. Exercício de 2026 JAN a DEZ = Previsão de arrecadação de receitas nos meses de julho e Outubro de 2026. Mês/Ano 2025 2026 2027 2028 JAN R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 FEV R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 MAR R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 ABR R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 MAI R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 JUN R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 JUL R$ 1.000.000,00 R$ 1.000.000,00 R$ 1.000.000,00 R$ 1.000.000,00 AGO R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 SET R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 OUT R$ 1.000.000,00 R$ 1.000.000,00 R$ 1.000.000,00 R$ 1.000.000,00 NOV R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 DEZ R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 R$ 0,00 TOTAL R$ 2.000.000,00 R$ 2.000.000,00 R$ 2.000.000,00 R$ 2.000.000,00	2.000.000	2.000.000	2.000.000	2.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26266	UNIPAMPA	24610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	1095	O valor previsto dessa NR corresponde à segunda parcela do projeto selecionado na 173ª reunião da Comissão de Financiamento externo - Cofiex - para ser contemplado com recursos do Fundo de Convergência Estrutural do Mercosul (FOCEM) com taxas de juros a fundo perdido. O referido projeto visa a construção do edifício, bem como a aquisição de mobiliário, para a implantação de um Parque Tecnológico binacional, no município de Sant Ana do Livramento/RS - fronteira do Brasil com o Uruguai - em parceria com outras Instituições acadêmicas situadas no município de Rivera (UY): a Universidad de la República (UDELAR), Universidad Tecnológica del Uruguay (UTEC) e Universidad del Trabajo (UTU). Além destas, o projeto conta ainda com as seguintes instituições parceiras brasileiras: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul Rio Grandense (IFSul) e a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS).	Quantidade de parcela de doação resultado seleção Cofiex/FOCEM x valor médio de cada parcela	2026 - 1 x R$ 666.666 = R$ 666.666 2027 - 1 x R$ 16.297.461 = R$ 16.297.461 2028 - 1 x R$ 16.297.461 = R$ 16.297.461	666.666	16.297.461	16.297.461	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
30911	Fundo Nacional de Segurança Pública	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1096	O valor solicitado deve-se a concessão de créditos não reembolsáveis (doação), pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), gestor dos recursos do Fundo Amazônia, em favor da União Federal, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, visando atender a implementação do Plano Amas - Amazônia: Segurança e Soberania, instituído pelo Decreto nº 11.614, de 21 de julho de 2023, com o objetivo de desenvolver ações de segurança pública que observem as necessidades e especificidades dos estados que compõem a Amazônia Legal para o enfrentamento aos crimes que afligem a região, notadamente crimes ambientais e conexos. O valor aprovado pelo BNDES foi de R$ 318.523.374,39 (trezentos e dezoito milhões, quinhentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) para a 1ª Fase do Plano. Visando conferir maior efetividade e eficiência à implementação do Plano e utilização dos recursos do Fundo Amazônia, o valor supracitado foi dividido para dois exercícios financeiros: 2024, no valor de R$ 197.999.251,00 (cento e noventa e sete milhões e novecentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e um reais), tendo sido executado R$ 159.789.458,18, restando um saldo de R$ 38.209.796,00, que será reestimado para 2025. Para 2025 o valor previsto foi de R$ 68.119.523,00, ao qual será acrescido o saldo de 2024, bem como antecipado o valor de R$ 1.346.430,00 de 2026, passando o total de 2025 a ser de R$ 107.675.743,00. O valor de R$ 52.404.600,00 a ser executado em 2026 será reduzido em R$ 1.346.430,00 antecipado para 2025, passando a ser de R$ 51.058.170,00.	O valor solicitado de R$ 52.404.600,00 a ser executado em 2026 será reduzido de R$ 1.346.430,00, devido a antecipação para 2025, ficando o valor de R$ 51.058.170,00, para concessão de crédito para o exercício de 2026.	Locação de Helicópteros médios, com um custo total de R$ 25.500.000,00. Implantação do CCPI no total de R$ 363.570,00. Locação de 6 helicópteros leves para Estados, com um custo total de R$ 25.194.600,00.	51.058.170	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
44201	IBAMA	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1096	Trata-se de uma receita atípica, decorrente de DOAÇÃO, que será obtida junto ao Fundo Amazônia, por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), visando a execução do Projeto de Fortalecimento da Fiscalização Ambiental para o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia – FortFisc, que é uma iniciativa estratégica do Ibama e que reúne cinco grandes frentes – gestão e governança, fiscalização remota baseada em sensoriamento por satélite, modernização de sistemas sancionatórios, aquisição de meios operacionais de campo e incorporação de aeronaves especializadas – para ampliar a capacidade de comando e controle e, em última instância, reduzir o desmatamento na região amazônica.	Para estimar o montante a ser registrado no SIOP, as equipes técnicas do Ibama adotaram métodos clássicos de orçamentação de projetos ajustadas à maturidade de informação de cada componente: (i) estimativa análoga, baseada em contratações similares; (ii) estimativa paramétrica, aplicando relações matemáticas como custo por unidade de medida; (iii) estimativa bottom up, somando insumos detalhados de cada atividade; e (iv) análise de dados históricos e benchmarking no Painel de Preços. A fórmula geral aplicada é Valor da Receita = Σ (Quantidade do item × Valor unitário de cada componente para determinado exercício) o que se desdobra nos cronogramas de desembolso anuais.	Os parâmetros utilizados foram extraídos de um cronograma básico de desembolso do projeto. Para 2025, agregou se a parcela dos cinco componentes, resultando em R$ 48.570.932,26, composto principalmente por meios operacionais e sistemas de fiscalização remota. Para 2026, aplicou se o mesmo somatório, alcançando R$ 57.744.073,90, com destaque para sistemas informatizados e fiscalização remota. As parcelas restantes foram distribuídas segundo o cronograma físico financeiro, totalizando R$ 825.732.461,00 entre 2025 e 2030. Ano Custeio Investimento Desembolso Total 2025 R$ 4.016.932,26 R$ 44.554.000,00 R$ 48.570.932,26 2026 R$ 49.194.073,90 R$ 8.550.000,00 R$ 57.744.073,90 2027 R$ 47.457.496,76 R$ 384.686.108,61 R$ 432.143.605,37 2028 R$ 47.693.417,04 R$ 46.538.600,50 R$ 94.232.017,54 2029 R$ 45.223.896,06 R$ 67.529.154,33 R$ 112.753.050,39 2030 R$ 22.227.427,86 R$ 58.061.353,22 R$ 80.288.781,08 TOTAL R$ 215.813.243,88 R$ 609.919.216,66 R$ 825.732.460,54 Parcelas do Projeto por ano. Obs.: na etapa final do PLOA 2026 foi feito um ajuste nos valores das NRs 17410101 (receita corrente = 40.304.074) e 24410101 (receita de capital = 17.440.000), conforme alocação feita na despesa, sem, no entanto, alterar o somatório destas duas receitas, totalizando 57.744.074.	40.304.074	47.457.496	47.693.417	45.223.896

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
44201	IBAMA	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1096	Trata-se de uma receita atípica, decorrente de DOAÇÃO, que será obtida junto ao Fundo Amazônia, por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), visando a execução do Projeto de Fortalecimento da Fiscalização Ambiental para o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia – FortFisc, que é uma iniciativa estratégica do Ibama e que reúne cinco grandes frentes – gestão e governança, fiscalização remota baseada em sensoriamento por satélite, modernização de sistemas sancionatórios, aquisição de meios operacionais de campo e incorporação de aeronaves especializadas – para ampliar a capacidade de comando e controle e, em última instância, reduzir o desmatamento na região amazônica.	Para estimar o montante a ser registrado no SIOP, as equipes técnicas do Ibama adotaram métodos clássicos de orçamentação de projetos ajustadas à maturidade de informação de cada componente: (i) estimativa análoga, baseada em contratações similares; (ii) estimativa paramétrica, aplicando relações matemáticas como custo por unidade de medida; (iii) estimativa bottom up, somando insumos detalhados de cada atividade; e (iv) análise de dados históricos e benchmarking no Painel de Preços. A fórmula geral aplicada é Valor da Receita = Σ (Quantidade do item × Valor unitário de cada componente para determinado exercício) o que se desdobra nos cronogramas de desembolso anuais.	Os parâmetros utilizados foram extraídos de um cronograma básico de desembolso do projeto. Para 2025, agregou se a parcela dos cinco componentes, resultando em R$ 48.570.932,26, composto principalmente por meios operacionais e sistemas de fiscalização remota. Para 2026, aplicou se o mesmo somatório, alcançando R$ 57.744.073,90, com destaque para sistemas informatizados e fiscalização remota. As parcelas restantes foram distribuídas segundo o cronograma físico financeiro, totalizando R$ 825.732.461,00 entre 2025 e 2030. Ano Custeio Investimento Desembolso Total 2025 R$ 4.016.932,26 R$ 44.554.000,00 R$ 48.570.932,26 2026 R$ 49.194.073,90 R$ 8.550.000,00 R$ 57.744.073,90 2027 R$ 47.457.496,76 R$ 384.686.108,61 R$ 432.143.605,37 2028 R$ 47.693.417,04 R$ 46.538.600,50 R$ 94.232.017,54 2029 R$ 45.223.896,06 R$ 67.529.154,33 R$ 112.753.050,39 2030 R$ 22.227.427,86 R$ 58.061.353,22 R$ 80.288.781,08 TOTAL R$ 215.813.243,88 R$ 609.919.216,66 R$ 825.732.460,54 Parcelas do Projeto por ano. Obs.: na etapa final do PLOA 2026 foi feito um ajuste nos valores das NRs 17410101 (receita corrente = 40.304.074) e 24410101 (receita de capital = 17.440.000), conforme alocação feita na despesa, sem, no entanto, alterar o somatório destas duas receitas, totalizando 57.744.074.	17.440.000	384.686.108	46.537.600	67.529.154
81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1096	A Estimativa de receitas para o exercício financeiro 2026, justifica-se pelas doações de Pessoas Físicas para o Fundo Nacional do Idoso, conforme prevê a Lei 12.213 de 20/01/2010 , (alterada pela Lei 13.737 de 03/01/2019), tal legislação possibilita que as pessoas físicas façam doações para o Fundo Nacional do Idoso no momento da Declaração de Ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física. As doações são então efetuadas no final do prazo limite para entregas e historicamente o valor é repassado pela Secretaria na Receita Federal ao Fundo Nacional do Idoso nos meses de agosto de cada exercício financeiro	Para a projeção das receitas com doações, verificou-se a média aritmética dos valores de doações pessoas físicas provenientes de Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda pessoa física ao longo dos três últimos exercícios financeros (2022, 2023 e 2024)	2022 - R$ 1.900.406,47 = A ; 2023 - R$ 3.099.751,12 = B e 2024 - R$ 2.334.631,39; Logo, média aritmética = (A+B+C)/3; Então, média aritmética = R$ 7.334.788,98/3 = R$ 2.444.929,66	2.444.929	2.444.929	2.444.929	2.444.929

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal		A receita obtida no ano de 2024 foi de R$ 481.665.513,91, conforme extraído do Tesouro Gerencial. Assim o valor obtido em 2024 é superior ao valor vigente de R$ 480.325.992,00. Além disso, ao longo dos últimos dois anos, observou-se uma tendência de aumento dessa receita. Em 2023, observou-se crescimento de 3,7% dessa receita em relação à 2022. Em 2024, observou-se crescimento de 2,13% em relação à 2023. Assim, a taxa de crescimento média ao longo dos últimos anos foi de 2,82% ao ano.	Hipótese: o crescimento da receita nos próximos 4 anos será igual à taxa de crescimento média dos dois últimos dois exercícios. Assim, foi aplicada a taxa de crescimento médio observada nos últimos dois anos, de 2,82%, sobre a receita observada em 2024.	2025: 481.665.513,91 x (1+0,0282) = R$ 495.248.481,40 2026: 495.248.481,40 x (1+0,0282) = R$ 509.214.488,58 2027: 509.214.488,58 x (1+0,0282) = R$ 523.574.337,16 2028: 523.574.337,16 x (1+0,0282) = R$ 538.339.133,46 2028: 538.339.133,46 x (1+0,0282) = R$ 553.520.297,03	509.214.488	523.574.337	538.339.133	553.520.297
24204	CNEN	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1058	Conforme a publicação da Lei 14.222 de 15 de outubro de 2021, que criou a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear, alterando a Lei 9.765/98, a tabela de valores da TLC, referente as arrecadações anuais obrigatórias referentes aos licenciamentos dos reatores de potência de Angra 1 e 2, das instalações do ciclo do combustível e das instalações médicas e industriais se mantêm. Da mesma forma o percentual aplicado para a arrecadação proveniente da anuência das importações, e aquisições, de radioisótopos, radiofármacos, equipamentos emissores de radiação ionizante, além de matérias primas e minerais, permanece o mesmo. A alteração se justifica em função da ocorrência de uma quantidade maior de novos licenciamentos de instalações radioativas, provocando um aumento na estimativa de arrecadação desta fonte. Cabe ressaltar que não foi incluído no cálculo o licenciamento da Extensão Estendida de Vida de Angra 1, que ocorreu em novembro/2024, alavancando mais a média, tendo em vista que este mesmo licenciamento para Angra 2 somente poderá ocorrer aproximadamente em 2041.	o R= Rfan +(RVm*T) o R= Receita Anual o RFan = Receita fixa anual ainda não realizada o RVm = Receita Variável Média mensal o T = período (meses)	o RFan = 7.298.850 o RVm = 1.536.090 o T = 12 o R= Rfa + RVm*t o R = 7.298.850 + (1.536.089,89*12) = 25.731.929	25.731.929	25.731.929	25.731.929	37.791.961
28202	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1052	Previsão para 2026 = 1,05 x valor arrecadado em 2024	Previsão para 2026 = 1,05 x R$ 537 mil	Previsão para 2026 = R$ 564 mil	564.000	564.000	564.000	564.000
30107	DEP. POLÍCIA ROD. FEDERAL	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	1020	Aumento de arrecadação com implantação de novos radares.	Valor arrecadado em 2024 e projeção com arrecadação até Abril de 2025, estendida até Dezembro de 2025.	Valor arrecadado em 2024: R$ 1.420.907.757,75. Valor arrecadado até Abril/2025 - R$ 473.961.140,48 com projeção de arrecadação até o final de 2025 (0,25 * R$ 473.961.140,48) *12	1.421.883.421	1.421.883.421	1.421.883.421	1.421.883.421

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
39250	ANTT	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1052	O valor da taxa de fiscalização prevista no art. 77, §3º da Lei n. 10.233/2001 é dado pela fórmula: R$1.800,00 X número de veículos do tipo "ônibus" cadastrado junto à ANTT no período de 01/jan a 31/dez do exercício anterior. O tributo foi extinto pela Lei n. 14.298/2022, de modo que o último exercício passível de cobrança é o de 2023, referente a fatos geradores ocorridos em 2022. O valor estimado considera cobrança de valores residuais de exercícios anteriores. Em 2028 e 2029, a cobrança já estará concluída.	Somatório valor total arrecadado nos exercícios anteriores * percentual histórico de pagamento residual para exercícios anteriores (1%). Incorpora neste índice efeitos do "índice de inadimplência" e de "ações judiciais".	Somatório total arrecadado 2016 a 2025 * 1%.	360.998	360.998	0	0
44207	INSTITUTO CHICO MENDES - ICMBIO	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal		"Para o ano de 2024, houve dois pagamentos de receitas não recorrentes, provenientes de multas ambientais, nos valores de R$ 47.500.000,00 (Número RA de Contabilização 4430322024RA004707) e R$ 4.506.300,00 (Número RA de Contabilização 4430322024RA004707), advindos de acordo judicial. Desta feita, desprezando os referidos valores, houve uma arrecadação de R$ 8.723.735,20, a maior ocorrida em todo histórico desta receita. Na oportunidade, deve restar claro que a estimativa se deu com base na arrecadação integral da receita e não apenas na arrecadação líquida do ICMBio, visto que, conforme demonstrado na coluna ""Fonte"", esta receita possui o repasse de 50% ao Fundo Nacional do Meio Ambiente. Ao analisar o valor apresentado no SIOP (R$ 28.473.888,00), caso o referido sistema esteja tomando por base a arrecadação de 2024 (R$ 30.338.785,39), depreende-se que a estimativa possa estar considerando apenas o repasse líquido ao ICMBio, motivo pelo qual sugere-se análise."	Estimativa arrecadação exercício 2025 (integral abrangendo ambos os órgãos), acrescido do percentual de aumento entre 2023 e 2024 (13,40%)	R$ 9.892.715,72 + 13,40%: R$ 11.218.339,63	9.892.715	35.404.092	26.979.600	30.285.864

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
11101	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	1052	A previsão de arrecadação de receitas de despesas de porte e remessa de autos pelo STJ para 2026 apresenta valor próximo ao valor projetado pelo SIOP. No entanto, considerando a queda na arrecadação nos últimos anos, projeta-se uma diminuição de 20% ao ano na arrecadação da fonte 1052 para os próximos exercícios.	Para a projeção da receita em 2026 foi utilizada a média de arrecadação dos últimos 12 meses. Para os anos seguintes, aplicou-se a redução de 20% na previsão de arrecadação a cada ano, conforme observado na arrecadação de 2024 em relação à projeção de arrecadação em 2025.	Valores arrecadados de Jul/2024 a Jun/2025: Jul/24: R$ 19.702,98 Ago/24: R$ 22.658,18 Set/24: R$ 20.876,59 Out/24: R$ 23.299,00 Nov/24: R$ 19.087,08 Dez/24: R$ 30.333,53 Jan/25: R$ 11.167,94 Fev/25: R$ 36.829,72 Mar/25: R$ 30.329,72 Abr/25: R$ 8.202,18 Mai/25: R$ 6.370,06 Jun/25: R$ 8.481,45 Total arrecadado em 12 meses: R$ 237.338,43 Média da arrecadação mensal: R$ 19.778,20 Projeção de arrecadação em 2025 (A): R$ 237.338,43 Projeção de arrecadação em 2026 (B = A - 20%): R$ 189.870,74 Projeção de arrecadação em 2027 (C = B - 20%): R$ 151.896,59 Projeção de arrecadação em 2028 (D = C - 20%): R$ 121.517,27 Projeção de arrecadação em 2029 (E = D - 20%): R$ 97.213,82	189.871	151.897	121.517	97.214
52911	FUNDO AERONÁUTICO	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	1005	Estimativa de receita para o período 2026-2029. Alteração da previsão em virtude do reajuste do soldo dos militares em 4,5%, previsto para janeiro de 2026, o que impacta a arrecadação do Fundo de Saúde, sendo CX L30 (FAMHS): 1,20% da remuneração e L80 (FAMHS-DEPENDENTE): 0,55% da remuneração por dependente.	A metodologia utilizada partiu do valor médio efetivamente arrecadado em 2025 nos meses de maio e junho, em que houve reajuste de 4,5% (primeira parcela) de soldo e consequente aumento da receita. Considerando a previsão de reajuste do soldo de 4,5% (segunda parcela) em janeiro de 2026, a projeção de arrecadação para o exercício 2026 é valor médio calculado entre maio e junho 2025 acrescido de mais 4,5%.	Receita realizada maio/2025: 24.948.600,82 Receita realizada junho/2025: 25.416.854,41 Média após primeiro reajuste (MAIO/2025) de 4,5%: 25.182.727,62 Receita mensal prevista após segundo reajuste (JAN/26) de 4,5%: 26.315.950,36 Receita Total 2026: 26.315.950,36 x 12 = 315.791.404,32 Para os próximos exercícios foi mantida a mesma projeção, uma vez que não há reajuste de remuneração previsto para 2027, 2028 e 2029.	315.791.404	315.791.404	315.791.404	315.791.404

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52921	FUNDO DO EXÉRCITO	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	1005	Aumento para os militares e pensionistas, em duas parcelas de 4,5%, sendo a primeira a partir do mês de abril de 2025 e a segunda a partir do mês de janeiro de 2026, conforme Medida Provisória nº 1.293, de 27 de março de 2025, gerando aumento da arrecadação nos exercícios de 2025 e 2026. De acordo com o previsto no Projeto de Lei nº 4.920, de 17 de dezembro de 2024, a contribuição para os militares e pensionistas terá o percentual de 3,5%, a partir de janeiro de 2026, gerando aumento na arrecadação.	Utilizada base externa por não haver um modelo adequado à metodologia. Arrecadação do exercício corrente, após a primeira parcela de 4,5% do aumento dos militares e pensionistas. Arrecadação do exercício de 2026, com a segunda parcela de 4,5% do aumento dos militares e pensionistas, a partir de janeiro de 2026. Arrecadação do exercício de 2026, com o aumento do percentual de contribuição para todos os militares e pensionistas para para 3,5%.	Arrecadação de 2026, tendo por base a arrecadação do exercício de 2025, após a primeira parcela do aumento de 4,5%: 120.958.218,34 (arrecadação MAIO 2025) x 12 = 1.451.498.620,08 Arrecadação do exercício de 2026, com a segunda parcela de 4,5% do aumento dos militares e pensionistas, a partir de janeiro de 2026: 5.443.119,83 (mensal) x 12 = 65.317.437,96 Arrecadação do exercício de 2026, com o aumento do percentual de contribuição para todos os militares e pensionistas para para 3,5%: 20.782.589,43 (mensal) x 12 = 134.821.825,13. Reestimativa de arrecadação para o exercício de 2026: 1.651.637.883,17	1.651.637.883	1.651.637.883	1.651.637.883	1.651.637.883

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52931	FUNDO NAVAL	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	1005	Após o término do primeiro semestre de 2025, estima-se que os seguintes fatos sensibilizarão a arrecadação dessa receita para o exercício de 2026: - Reajuste do soldo dos militares em torno de 9%, dividido em 4,5% para 2025 e igual percentual para 2026, conforme Medida Provisória nº 1.293, de 27 de março de 2025); - Alteração do percentual de desconto do FUSMA conforme previsto no Projeto de Lei 4920/24, do Poder Executivo ou por meio de Portaria interna da MB. Tendo em vista que a projeção do SIOP não considera tais fatores, solicita-se a alteração da projeção registrada no sistema.	Para o cálculo da estimativa foi adotada a média dos últimos 5 meses de arrecadação efetiva (JAN25 a MAI25) para a projeção do mês de Junho e um impacto médio de 10,5% no período de JUL25 a DEZ25.	Exercício de 2025 JAN a MAI = arrecadação efetiva no ano de 2025. JUN = média da arrecadação efetiva dos meses de JAN25 a MAI25 - R$ 34.028.082,02 JUL a DEZ = média da arrecadação efetiva dos meses de JAN25 a MAI25 (R$ 34.028.082,02, acrescida de 10,5% atinentes ao efeito legislação, resultando em uma média mensal projetada de R$ 37.601.030,64. Exercício de 2026 JAN a DEZ = média mensal projetada 34.028.082,02, acrescida de 10,5% atinente ao efeito legislação (R$ 37.601.030,64). 2025 2026 JAN R$ 33.433.144,58 R$ 37.601.030,64 FEV R$ 33.424.956,51 R$ 37.601.030,64 MAR R$ 33.418.731,18 R$ 37.601.030,64 ABR R$ 34.902.172,81 R$ 37.601.030,64 MAI R$ 34.961.405,04 R$ 37.601.030,64 JUN R$ 34.028.082,02 R$ 37.601.030,64 JUL R$ 37.601.030,64 R$ 37.601.030,64 AGO R$ 37.601.030,64 R$ 37.601.030,64 SET R$ 37.601.030,64 R$ 37.601.030,64 OUT R$ 37.601.030,64 R$ 37.601.030,64 NOV R$ 37.601.030,64 R$ 37.601.030,64 DEZ R$ 37.601.030,64 R$ 37.601.030,64 TOTAL R$ 429.774.675,96 R$ 451.212.367,64 Para os anos de 2027 e 2028 manutenção da média da arrecadação projetada, uma vez que não há conhecimento de qualquer fator que possa alterá-la.	451.212.367	451.212.367	451.212.367	451.212.367

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
98000	RECEITA DO TESOURO DA UNIÃO	13610131	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Direta - Principal	1000	Por conta da nova regra da DRU que passou alcançar também as receitas patrimoniais, foi necessário subdividir a NR 13610111 em de forma a segmentar receitas de leilão da folha que eram próprias das UO, daquelas receitas de órgãos cuja destinação já era livre da União. Após tal subdivisão, por uma limitação técnica não foi possível reprojetar a nova NR 13610131 com base no histórico de arrecadação da 13610111 na fonte 1000.	Valor projetado via SIOP por meio do Modelo Geral antes de se implementar a subdivisão da NR 13610111.	Projeção SIOP por meio do Modelo Geral I (sem parâmetros). Tal projeção simplesmente somou os valores arrecadados de março a abril de 2024 na 13610111 fonte 1000 e os valores de janeiro e fevereiro de 2025, também na fonte 1000, resultando em 1.217.492.566. O mesmo valor foi repetido para os exercícios de 2026 a 2029.	1.217.492.566	1.217.492.566	1.217.492.566	1.217.492.566
25104	PROCURADORIA-GERAL F.NACIONAL	19991501	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal	1000	Conforme estimativas de transação resolutiva de litígios disponibilizadas em 05-06-2025 pela PGFN em Planilha 51271068 e Nota SEI nº 37/2025/COAGED/CDA/PGDAU/PGFN-MF (SEI 51239510), acostadas aos autos do Processo SEI nº 10080.000688/2025-03. Em 06/06/2025, às 17h00, a PGFN reenviou por email a planilha contemplando estimativas de 2026 a 2029. Por meio da Nota SEI Nº 23/2025/PGDAU/PGFN-MF, a PGFN informou estimativa adicional para prevista para 2026.	Conforme estimativas de transação resolutiva de litígios disponibilizadas por email em 06-06-2025 pela PGFN. Somatório das Colunas "Valor Consolidado da Inscrição", para as linhas onde a coluna "DESTINO" está preenchida com "SOF", para os meses a arrecadar. Adicionando para 2026 o valor constante no parágrafo 4. da Nota SEI Nº 23/2025/PGDAU/PGFN-MF.	Conforme estimativas de transação resolutiva de litígios disponibilizadas por email em 06-06-2025 pela PGFN, somado o valor informado no parágrafo 4. da Nota SEI Nº 23/2025/PGDAU/PGFN-MF. 2026: R$ 1.923.022.485 + R$ 6.630.000.000 = 8.553.022.485 2027: R$ 1.184.648.850 2028: R$ 1.008.794.014 2029: R$ 822.804.088	8.553.022.485	1.184.648.850	1.008.794.014	822.804.088
36901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	19210501	Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal	1132	A estimativa de receita decorre de recursos do Fundo do Rio Doce a serem aportados no Fundo Nacional de Saúde, em atendimento a obrigações assumidas em acordo judicial homologado. A inclusão da receita é necessária para viabilizar a execução das despesas detalhadas no Ofício nº 138/2025/SPO/SE/MS, de 31 de julho de 2025, enviado a SOF, e que estabelece o detalhamento pactuado junto à Casa Civil da Presidência da República, conforme reunião técnica mencionada no documento.	Conforme informações apresentadas no Ofício nº 138/2025/SPO/SE/MS, de 31/07/2025.	Conforme informações apresentadas no Ofício nº 138/2025/SPO/SE/MS, de 31/07/2025.	263.079.376	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
37101	Controladoria-Geral da União - CGU	19111311	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilizaçã o - Principal	1000	Valores de 2025 alterados considerando levantamento realizado de processos já conclusos e estão aguardando pagamento das empresas colaboradoras ou de processos que estão com conclusão próxima. Acerca da projeção de valores ao longo dos próximos anos, realizou-se uma estimativa a partir dos dados de 2025. Ademais, esclarece-se que se trata de receita proveniente do recolhimento de multas aplicadas no âmbito de Processos Administrativos de Responsabilização (PAR) e de Termos de Compromisso (TC) realizados pela CGU. Esses processos são instaurados em face de entes privados e, ao final, quando comprovado o cometimento de ato lesivo contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, é cabível a aplicação da sanção de multa, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 e normativos infralegais, em especial o Decreto nº 11.129/2022. Observa-se que, devido ao pouco tempo de implementação da política, os dados de cumprimento das obrigações pecuniárias das empresas ainda não permitem definir, com razoável asseguração, um perfil explicativo para o ingresso de receitas tanto dos acordos vigentes como dos Processos Administrativos de Responsabilização. Por fim, a estimativa ainda é agravada pelas condições atuais da economia, e pela conjuntura de algumas das responsáveis colaboradoras (em turnaround ou em recuperação judicial). Ademais, a alteração na legislação, bem como a renegociação no âmbito da ADPF que trouxe a possibilidade do pagamento de valores de Acordos de Leniência via compensação de prejuízo fiscal e base negativa da Contribuição Social sobre o lucro líquido - CSLL, pode alterar a previsão de ingresso de receitas orçamentárias desta natureza.	Dado que a receita só pode ser estimada com maior clareza após a conclusão das apurações administrativas, a projeção dos valores a partir de 2026 consiste na identificação dos valores efetivamente arrecadados nos exercícios anteriores acrescidos da variação percentual da taxa SELIC projetada pelo Banco Central do Brasil.	Verifica-se os processos com previsão de recebimento em 2025 (tanto os processos concluídos quanto os que estão próximos de serem assinados) acrescida da projeção da taxa de juros SELIC para os anos seguintes.	22.842.765	25.241.256	27.765.381	30.541.919

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
37101	Controladoria-Geral da União - CGU	19111321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	1000	Os valores apresentados consideram a celebração de termos aditivos de Acordos de Leniência no âmbito da Ação Direta de Declaração de Descumprimento de Preceitos Fundamentais (ADPF) nº 1051, a serem homologados pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que estabelece, dentre outros pontos, novos cronogramas de pagamentos e novo saldo devedor. Acrescenta-se, ainda, os novos Acordos já celebrados pela CGU/AGU e com expectativa de recebimento de valores ao longo dos próximos anos. Por fim, a estimativa ainda pode ser alterada pelas condições atuais da economia, e pela conjuntura de algumas das responsáveis colaboradoras (em turnaround ou em recuperação judicial). Ademais, com a alteração na legislação, bem como com a renegociação no âmbito da ADPF, que trouxe a possibilidade do pagamento de valores de Acordos de Leniência via compensação de prejuízo fiscal e base negativa da Contribuição Social sobre o lucro líquido - CSLL, o que pode alterar a previsão de ingresso de receitas orçamentárias desta natureza.	O levantamento consiste na identificação dos valores de acordos celebrados pela CGU/AGU referentes às parcelas vincendas no período compreendido entre os anos de 2026 e 2029.	A memória de cálculo que embasa os valores mencionados é de acesso restrito por envolver sigilos legais.	46.496.384	55.908.139	159.448.933	159.703.743

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52911	FUNDO AERONÁUTICO	16210111	Serviços de Navegação Aérea - Principal		Estimativa de receita para o período 2026-2029.	Para as estimativas anuais, foram consideradas as seguintes variáveis: • Valores faturados do Fundo Aeronáutico relativos às das Tarifas de Navegação Aérea no ano de 2024, desmembrado por natureza do voo; • Quantidade de movimentos faturados de Grupo I relativos às das Tarifas de Navegação Aérea no ano de 2024, desmembrados por natureza do voo; • Valores distribuídos ao Fundo Aeronáutico relativos às Tarifas de Navegação Aérea no ano de 2024; • Manutenção dos Preços de Tarifas; e • Manutenção dos Percentuais da ICA 12-35, previstos na atualização de abril de 2023. Os dados históricos até dezembro de 2024, utilizados para o cálculo base de valores referentes à movimentação e ao faturamento das tarifas de navegação aérea, têm como fonte o Sistema de Faturamento da ATAN. Já as informações históricas dos valores repassados ao Fundo Aeronáutico foram extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Cabe informar que, para o cálculo das estimativas mensais de 2026, não foram considerados reajustes das tarifas. Para cada estimativa mensal, tanto 2024 como 2025, utilizou-se a razão entre o valor anual distribuído e o valor anual faturado relativos ao Fundo Aeronáutico, considerando como base o ano de 2024.	Histórico mensal de 2024 do faturamento e dos valores repassados ao Fundo Aeronáutico e dos movimentos faturados relativos ao Grupo I. Optou-se por trabalhar com os cenários doméstico e internacional, em virtude da diferença de faturamento entre as duas naturezas de voo. E, em relação aos movimentos faturados, decidiu-se levar em consideração apenas os voos de Grupo 1 por conta de sua representatividade no faturamento (acima de 95%). Foi calculado um fator mensal para cada natureza de voo, baseando-se na razão entre o faturamento e os movimentos faturados. A partir desses fatores, foram também calculadas as médias anuais para cada cenário. Para definição da média anual do ano de 2025, foi acrescentado à média de 2024 um incremento contemplando a taxa de reajuste aplicada, o crescimento da aviação e a variação cambial. O mesmo processo ocorre para o estabelecimento da média anual para 2026. Os fatores mensais foram calculados baseando-se no comportamento de 2024. Dessa forma, utilizou-se a participação mensal do ano histórico para a previsão de 2025 e 2026. A partir dos fatores, foi possível calcular a previsão do faturamento mensal para os anos de 2025 e 2026 nos cenários doméstico e internacional, multiplicando o quantitativo do movimento faturado de 2024 pelo respectivo fator mensal indicado.Para a estimativa de repasse dos valores ao Fundo Aeronáutico, observou-se que a razão entre o faturamento total e o valor distribuído no ano de 2024 que foi de 0,98. Esse valor foi utilizado para cada mês do horizonte de previsão.	4.306.554.451	4.521.882.174	4.747.976.282	4.985.375.096

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52911	FUNDO AERONÁUTICO	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	1005	Estimativa de receita para o período 2026-2029.	A Metodologia utilizada partiu do cálculo da média aritmética da arrecadação da receita realizada nos meses de fevereiro e abril 2025. Com isso, a previsão da arrecadação mensal para o exercício é da ordem de R$ 5.224.508,05. Dessa forma, essa média foi adotada como base de arrecadação mensal para o exercício de 2025, perfazendo uma expectativa de arrecadação para o exercício subsequente, no valor de R$ 63.144.674,55. Os recursos da NR 19210401 são oriundos das indenizações do atendimento médico-hospitalar prestado pelas Organizações de Saúde do Comando da Aeronáutica nos casos previstos na NSCA 160-5, de 2017. Faz-se necessário ressaltar que esta Diretoria tem feito gestões junto às Organizações de Saúde para que sejam incrementadas as arrecadações, promovendo o lançamento de dados tempestivamente.	Receita média de arrecadação entre fevereiro e abril = R$ 5.224.508,05. Projeção de arrecadação até o fim do exercício = 5.224.508,05 x 9 (inclui a antecipação de arrecadação de janeiro de 2026)= 47.020.572,48 + 16.124.102,07 = 63.144.674,55. Previsão de arrecadação para 2026: 450.577,91 + 5.224.508,05 x 12 (inclui a antecipação de janeiro de 2026). Ajuste anual de 5% para 2026, 2027, 2028 e 2029.	63.144.675	66.301.909	69.617.004	73.097.854

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52931	FUNDO NAVAL	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	1005	Após o término do primeiro semestre de 2025, estima-se que os seguintes fatos sensibilizarão a arrecadação dessa receita para o exercício de 2026: - Reajuste do soldo dos militares em torno de 9%, dividido 4,5% em MAI25 e 4,5% previsto para JAN/2026 (Medida Provisória nº 1.293, de 27 de março de 2025); - Ampliação do limite de desconto mensal das Indenizações Médicas de 5% para 7%; e - Reajuste do Catálogo de Indenização dos Serviços de Saúde das Forças Armadas (CISSFA). Tendo em vista que a projeção do SIOP não considera tais fatores, solicita-se a alteração da projeção registrada no sistema.	2025 O efeito legislação gerado pelo reajuste do soldo dos militares no mês de maio refletiu em um aumento de 30,5% na arrecadação do mês de Junho (R$ 8.092.500,59) em comparação com a média obtida nos meses de JAN a MAI25 (R$ 5.627.495,40). Esse novo patamar de arrecadação já contempla o efeito legislação e, por isso, estima-se que será replicado para JUL a DEZ/2025. 2026 - O índice de preço (1,06) será afetado pela revisão do catálogo de indenizações médicas em 6% - Estima-se que o efeito legislação será de 27,8%, sendo calculado pela composição do reajuste do soldo dos militares, previsto para janeiro de 2026, com a ampliação do limite percentual de desconto mensal de 5% para 7%, em 2026. Tais fatores irão proporcionar um aumento de 35,5% (1,06*1,278) na nova média estimada para 2025 (R$ 8.092.500,59), resultando em expectativa de ingressos da ordem de R$ 10.965.338,30 por mês, em 2026.	Exercício de 2025 JAN a JUN = arrecadação efetiva no ano de 2025. JUL a DEZ = arrecadação majorada pelo efeito legislação, efetivado no mês de JUN, projetada para os meses de Julho a Dezembro Exercício de 2026 JAN a DEZ = valor estimado para os meses de JUL a DEZ2025 (R$ 8.092.500,59), acrescido de 35,5%, atinente ao indicador de preço e efeito legislação (R$ 10.965.338,30). Mês/Ano 2025 2026 Jan R$ 6.560.669,23 R$ 10.965.338,30 Fev R$ 3.042.229,68 R$ 10.965.338,30 Mar R$ 6.536.688,91 R$ 10.965.338,30 Abr R$ 6.587.325,18 R$ 10.965.338,30 Mai R$ 5.410.563,98 R$ 10.965.338,30 Jun R$ 8.092.500,59 R$ 10.965.338,30 Jul R$ 8.092.500,59 R$ 10.965.338,30 Ago R$ 8.092.500,59 R$ 10.965.338,30 Set R$ 8.092.500,59 R$ 10.965.338,30 Out R$ 8.092.500,59 R$ 10.965.338,30 Nov R$ 8.092.500,59 R$ 10.965.338,30 Dez R$ 8.092.500,59 R$ 10.965.338,30 Total R$ 84.784.981,11 R$ 131.584.059,59 Para os anos de 2027 e 2028 manutenção da média da arrecadação projetada, uma vez que não há conhecimento de qualquer fator que possa alterá-la.	131.584.059	131.584.059	131.584.059	131.584.059

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
53101	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração direta	16110601	Serviços de Operação, Manutenção e Fornecimento de Água - Principal	1052	Estimativas encaminhadas por tabela constante do Ofício nº 207/2025/SNSH-MIDR, da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.	"As receitas a serem auferidas com o PISF são oriundas dos Contratos de Prestação de Serviços de Adução de Água Bruta firmados com os quatro estados beneficiados"	2026 - CE + PB + PE + RN = 6.178.912,63 +11.244.744,05 + 8.629.052,43 + 0 = 26.052.709,11 2027 - CE + PB + PE + RN = 23.266.103,91 + 26.237.736,08 + 20.290.148,46 + 0 = 69.793.988,45 2028 - CE + PB + PE + RN = 43.623.978,51 + 48.727.224,17 + 38.015.331,72 + 18.060.121,00 = 148.426.655,40 2029 - CE + PB + PE + RN = 67.762.632,08 + 74.964.960,24 + 72.616.931,67 + 27.784.801,56 = 243.129.325,55	26.052.709	69.793.988	148.426.655	243.129.325
53207	Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	1052	Disposição da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009, que institui a SUDECO: Art. 7o Constituem receitas da Sudeco: II - transferências do FDCO, equivalentes a 2% (dois por cento) do valor de cada liberação de recursos;	Previsões de desembolso dos financiamentos informadas pelos bancos operadores e consolidadas pela Coordenação do FDCO. Para 2026, é previsto o desembolso de R$ 154.793.278, empresa RUMO S.A., sendo calculado 2% deste montante. Observação: A Receita estimada para 2025 e a Receita arrecadada em 2024 ficaram em torno de R$ 64 a 65 milhões. O valor estimado para 2026 é menor pois uma operação antiga (empresa HPE Automóveis do Brasil Ltda) será encerrada em 2025 (última parcela da empresa).	Desembolso de R$ 154.793.278 de financiamento à empresa RUMO S.A., previsto para 2026. Cálculo de 2% R$ 154.793.278 * 0,02 = R$ 3.095.866	3.095.866	7.431.228	7.408.680	6.958.056
55101	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Administração Direta	19210501	Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal	1132	Estimativa recebidas por meio do email De: Francisco Antonio Mota de Moraes <francisco.moraes@mds.gov.br> Enviado: segunda-feira, 4 de agosto de 2025 16:45	Valor obtido diretamente da planilha anexa ao email que encaminhou a estimativa.	Valor obtido diretamente da planilha anexa ao email que encaminhou a estimativa.	3.200.000	0	0	0
55901	FNAS	19210501	Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal	1132	Estimativa recebidas por meio do email De: Francisco Antonio Mota de Moraes <francisco.moraes@mds.gov.br> Enviado: segunda-feira, 4 de agosto de 2025 16:45	Valor obtido diretamente da planilha anexa ao email que encaminhou a estimativa.	Valor obtido diretamente da planilha anexa ao email que encaminhou a estimativa.	25.600.000	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	13110151	Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Principal	1074	Conforme informações constantes de planilha encaminhada pelo Proc. SEI 10080.000094/2025-94: "O ex-Fundo Contingente - FC da da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA foi instituído pela Lei nº 11.483, de 31/5/2007 e extinto pela Lei nº 13.813/2019. A União sucedeu à RFFSA e recebe, trimestralmente, as parcelas dos contratos de arrendamento. Com a extinção do FC, a União passou a receber as parcelas da ALL Malha Sul, referente ao Contrato nº 005/97, de 27/02/97, da Ferrovia Centro Atlântica, referente ao Contrato nº 048/96, de 28/08/96 e da Malha Paulista, referente ao Contrato nº 047/98, de 30/12/1998, todos com vigência de 30 anos."	Conforme informações constantes de planilha encaminhada pelo Proc. SEI 10080.000094/2025-94: "O contrato determina atualização do valor das parcelas trimestrais pelo IGP-DI e o cálculo é efetuado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que é a gestora dos contratos de arrendamento ferroviários."	Conforme informações constantes de planilha encaminhada pelo Proc. SEI 10080.000094/2025-94: 2026 ALL Malha Sul R$ 130 milhões Ferrovia Centro Atlântica R$ 81 milhões Rumo Malha Paulista 007 R$ 129 milhões FCA e RMS 007 R$ 76 milhões TOTAL: R$ 416 milhões 2027 ALL Malha Sul R$ milhões Ferrovia Centro Atlântica R$ milhões Rumo Malha Paulista 007 R$ 133 milhões FCA e RMS 007 R$ 76 milhões TOTAL: R$ 209 milhões 2028 ALL Malha Sul R$ milhões Ferrovia Centro Atlântica R$ milhões Rumo Malha Paulista 007 R$ 103 milhões FCA e RMS 007 R$ 57 milhões TOTAL: R$ 160 milhões 2029 ALL Malha Sul R$ milhões Ferrovia Centro Atlântica R$ milhões Rumo Malha Paulista 007 R$ milhões FCA e RMS 007 R$ milhões TOTAL: R$ milhões	415.974.106	209.435.320	159.879.752	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	21110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	1443	estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa alocada para refinanciamento da dívida sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada para refinanciamento da dívida.	Montante da despesa que consta registrada para refinanciamento da dívida.	1.822.972.167.477	0	0	0
26298	FNDE	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	1444	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	135.636.544	0	0	0
52111	COMANDO DA AERONÁUTICA	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	1444	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	897.966.777	0	0	0
52131	COMANDO DA MARINHA	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	1444	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	287.458.815	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	1444	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	1.412.000.000	0	0	0
74916	Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	1444	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	11.000.000.000	0	0	0
74921	Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)/PR	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	1444	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	10.000.000.000	0	0	0
75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	1444	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	642.721.771.458	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	9444	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	243.487.700.808	0	0	0
55101	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Administração Direta	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	9444	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	40.000.000.000	0	0	0
55901	FNAS	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	9444	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	30.000.000.000	0	0	0
49201	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	21110301	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	1057	O valor final de a ser estimado referente a Títulos da Dívida Agrária depende diretamente da despesa prevista na operação. Nesse contexto, conforme informado, pela COPAP/CGAPE/SEAES/SOF/MPO, via e-mail do dia 12/08/2025, o valor lançado na despesa é R$ 14.795.394,00.	O valor final de a ser estimado referente a Títulos da Dívida Agrária depende diretamente da despesa prevista na operação. Nesse contexto, conforme informado, pela COPAP/CGAPE/SEAES/SOF/MPO, via e-mail do dia 12/08/2025, o valor lançado na despesa é R$ 14.795.394,00.	O valor final de a ser estimado referente a Títulos da Dívida Agrária depende diretamente da despesa prevista na operação. Nesse contexto, conforme informado, pela COPAP/CGAPE/SEAES/SOF/MPO, via e-mail do dia 12/08/2025, o valor lançado na despesa é R$ 14.795.394,00.	14.795.394	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74117	Recursos sob Supervisão da STN - COAFI	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1401	Proposta Orçamentária 2026 - COAFI (posição em abr/25): R$ 223.708.321 Proposta Orçamentária 2026 - COAFI (posição em mai/25): R$ 223.277.773 O valor de R$ 223.277.773, reestimado com o cenário de mai/25 para o exercício de 2026, apresentou uma redução de apenas 0,19% em relação ao montante de R$ 223.708.321, previsto com o cenário de abr/25, o que demonstra que os cenários de abr/25 e mai/25 não sofreram variação relevante para os programas em questão. Porém, como a COAFI adota sempre o cenário mais recente e alimenta o Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios – SAHEM com base no último cenário, consideramos pertinente atualizar o SIOP, ainda que a referida variação não seja tão relevante.	- Carteira da Saneamento: Tabela Price com indexador TR, contratos com prazos até 2034. - Honra de Garantia – Operação Interna: Trata-se de recuperação de avais honrados pela União. Não é possível estimar recebimentos de avais honrados, tendo em vista que não há como prever se algum Estado ou Município terá suas obrigações honradas pela União ao longo de um exercício. Ademais, para o caso dos Estados que possuem ações judiciais contra a União, não é possível saber por antecipação quais contratos serão inadimplidos. - Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): Dívida Vencida: Tabela Price - prazo de 240 meses encerrado em 2014 + prazo adicional de 240 meses para devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Atualização mensal do saldo devedor por TR, TJLP ou IGPM (varia por contrato). Contratos com taxa de juros própria.	Carteira da Saneamento: recebimentos mensais de juros. Total de 2026 = R$ 14.580.539 Honra de Garantia – Operação Interna: R$ 0 Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): R$ 209.103.435 Valor solicitado - COAFI - 2026 = R$ 223.277.773 Valor solicitado - COAFI - 2027 = R$ 208.335.148 Valor solicitado - COAFI - 2028 = R$ 184.622.803 Valor solicitado - COAFI - 2029 = R$ 157.852.642	223.277.773	208.335.148	184.622.803	157.852.642
74117	Recursos sob Supervisão da STN - COAFI	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	1401	Proposta Orçamentária 2026 - COAFI (posição em abr/25): R$ 76.037.523 Proposta Orçamentária 2026 - COAFI (posição em mai/25): R$ 76.242.499 O valor de R$ 76.242.499, reestimado com o cenário de mai/25 para o exercício de 2026, sofreu um aumento de apenas 0,27% em relação ao montante de R$ 76.037.523, previsto com o cenário de abr/25, o que demonstra que os cenários de abr/25 e mai/25 não sofreram variação relevante para os programas em questão. Porém, como a COAFI adota sempre o cenário mais recente e alimenta o Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios – SAHEM com base no último cenário, consideramos pertinente atualizar o SIOP, ainda que a referida variação não seja tão relevante.	COAFI: Carteira da Saneamento: Tabela Price com indexador TR, contratos com prazos até 2034. Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): Dívida Vencida: Tabela Price - prazo de 240 meses encerrado em 2014 + prazo adicional de 240 meses para devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Atualização mensal do saldo devedor por TR, TJLP ou IGPM (varia por contrato).	COAFI: Carteira de Saneamento: Total de 2026 = R$ 35.942.806 Pagamentos mensais. Lei nº 8.727/93 (Receitas da União): R$ 40.299.693 Valor solicitado - COAFI - 2026 = R$ 76.242.499 Valor solicitado - COAFI - 2027 = R$ 166.804.301 Valor solicitado - COAFI - 2028 = R$ 264.838.394 Valor Solicitado – COAFI – 2029 – R$ 354.323.082	76.242.499	166.804.301	264.838.394	354.323.082

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1401	Conforme informações constantes de planilha encaminhada pelo Proc. SEI 10080.000094/2025-94:"Empréstimos às Instituições Financeiras: empréstimos às instituições financeiras federais (BNDES, BB, CAIXA, BNB, BASA). Empréstimos a Entidades não Financeiras: atualmente, abrange apenas as operações com a Administración Nacional de Eletricidad – ANDE. Operações de Cessão de Crédito (operações estruturadas): haveres decorrentes aquisição de créditos e extinção de empresas públicas. Atualmente, abrange as operações com as Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobras, a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e concessões da extinta Rede Ferroviária Federal – RFFSA. Programa de Securitização Agrícola – Securitização Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA Programa Emergencial de Suporte a Empregos – PESE: ação orçamentária criada em 2020 para concessão de financiamentos para pagamento de folha salarial (MP 944/2020, convertida na Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020) devido à pandemia do COVID-19º	As informações constam de planilha encaminhada pelo Proc. SEI 10080.000094/2025-94.	Conforme informações constantes de planilha encaminhada pelo Proc. SEI 10080.000094/2025-94: 2026 JUROS Empréstimos às Instituições Financeiras: R$1.976 milhões Securitização: R$ milhão TOTAL: R$1.976 milhões 2027 JUROS Empréstimos às Instituições Financeiras: R$1.738 milhões Securitização: R$ milhão TOTAL: R$1.738 milhões 2028 JUROS Empréstimos às Instituições Financeiras: R$1.481 milhões Securitização: R$ milhão TOTAL: R$1.481 milhões 2029 JUROS Empréstimos às Instituições Financeiras: R$1.235 milhões Securitização: R$ milhão TOTAL: R$1.235 milhões	1.975.847.268	1.737.655.093	1.481.284.662	1.234.764.336

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1401	Conforme informações constantes de planilha encaminhada pelo Proc. SEI 10080.000094/2025-94: ""Empréstimos às Instituições Financeiras: empréstimos às instituições financeiras federais (BNDES, BB, CAIXA, BNB, BASA). Empréstimos a Entidades não Financeiras: atualmente, abrange apenas as operações com a Administración Nacional de Eletricidad – ANDE. Operações de Cessão de Crédito (operações estruturadas): haveres decorrentes aquisição de créditos e extinção de empresas públicas. Atualmente, abrange as operações com as Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobras, a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e concessões da extinta Rede Ferroviária Federal – RFFSA. Programa de Securitização Agrícola – Securitização Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA Programa Emergencial de Suporte a Empregos – PESE: ação orçamentária criada em 2020 para concessão de financiamentos para pagamento de folha salarial (MP 944/2020, convertida na Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020) devido à pandemia do COVID-19."	Consta de planilha encaminhada pelo Proc. SEI 10080.000094/2025-94.	Conforme informações constantes de planilha encaminhada pelo Proc. SEI 10080.000094/2025-94: 2026 AMORTIZAÇÃO Empréstimos às Instituições Financeiras: R$ 3.745 milhões (BNDES) + 1.000 milhões (BB) + R$ milhões (BNB) + R$1.000 milhões (CAIXA) Operações de Cessão de Crédito (operações estruturadas): R$ milhões (CDRJ) + R$ milhões (Eletrobrás) + R$646 milhões (Concessões RFFSA) Securitização/PESA: R$ milhões TOTAL: R$ 6.391 milhões 2027 AMORTIZAÇÃO Empréstimos às Instituições Financeiras: R$ 3.753 milhões (BNDES) + 1.000 milhões (BB) + R$ milhões (BNB) + R$3.000 milhões (CAIXA) Operações de Cessão de Crédito (operações estruturadas): R$ milhões (CDRJ) + R$ milhões (Eletrobrás) + R$297 milhões (Concessões RFFSA) Securitização/PESA: R$ milhões TOTAL: R$ 8.050 milhões 2028 AMORTIZAÇÃO Empréstimos às Instituições Financeiras: R$ 3.743 milhões (BNDES) + 1.000 milhões (BB) + R$ milhões (BNB) + R$4.150 milhões (CAIXA) Operações de Cessão de Crédito (operações estruturadas): R$ milhões (CDRJ) + R$ milhões (Eletrobrás) + R$ milhões (Concessões RFFSA) Securitização/PESA: R$ milhões TOTAL: R$ 8.893 milhões 2029 AMORTIZAÇÃO Empréstimos às Instituições Financeiras: R$ 3.745 milhões (BNDES) + 1.100 milhões (BB) + R$ milhões (BNB) + R$4.361 milhões (CAIXA) Operações de Cessão de Crédito (operações estruturadas): R$ milhões (CDRJ) + R$ milhões (Eletrobrás) + R$ milhões (Concessões RFFSA) Securitização/PESA: R$ milhões TOTAL: R$ 9.206 milhões	6.390.896.740	8.050.191.270	8.892.725.159	9.205.738.014

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1061	Conforme informações constantes de planilha encaminhada pelo Proc. SEI 10080.000094/2025-94: PRONAF: Trata-se do reembolso dos valores de principal e juros decorrentes da concessão de crédito relativa à ação 0A81 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. PROEX: Trata-se do reembolso dos valores de principal e juros decorrentes da concessão de crédito relativa à ação 0A84 – Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX.	PRONAF: A previsão de receitas desses financiamentos foi realizada com base nas informações enviadas pelas instituições financeiras, considerando o cronograma de retornos (principal e juros) das operações já contratadas. PROEX: A previsão de receitas para os financiamentos concedidos pela União em questão depende das operações já contratadas e com cronogramas definidos e ainda das novas operações passíveis de contratação de 2025, cujos prazos de carência dos financiamentos, em geral, não são longos. Dessa forma, considerando que são desconhecidos os cronogramas de reembolso das novas operações a serem contratadas, aplicou-se a seguinte metodologia a fim de estimar os reembolsos para o exercício de 2025: - Receitas estimadas para 2020 (informação encaminhada pelo Banco do Brasil em janeiro de 2020). - Receitas estimadas para 2025 (informação encaminhada pelo Banco do Brasil em janeiro de 2025). - Cálculo da variação do item "a" para o item "b" (divisão de "b" por "a"); - Multiplicação do resultado do item "c" pela previsão de receitas para 2025 (de receitas do PROEX no mapa de NFSP da COGEF com posição janeiro/2025). Com base na metodologia acima exposta, projeta-se a variação nas contratações do Programa para o exercício de 2025.	Conforme informações constantes de planilha encaminhada pelo Proc. SEI 10080.000094/2025-94: 2026 JUROS Pronaf Financiamento R$2 milhões Proex Financiamento R$ 35 milhões TOTAL R$ 37 milhões 2027 JUROS Pronaf Financiamento R$3 milhões Proex Financiamento R$ 35 milhões TOTAL R$ 37 milhões 2028 JUROS Pronaf Financiamento R$3 milhões Proex Financiamento R$ 35 milhões TOTAL R$ 38 milhões 2029 ROS Pronaf Financiamento R$3 milhões Proex Financiamento R$ 35 milhões TOTAL R$ 38 milhões	36.802.761	37.251.084	37.958.917	37.958.917

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	23110501	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	1061	Conforme informações constantes de planilha encaminhada pelo Proc. SEI 10080.000094/2025-94: "PRONAF: Trata-se do reembolso dos valores de principal e juros decorrentes da concessão de crédito relativa à ação 0A81 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF. PROEX: Trata-se do reembolso dos valores de principal e juros decorrentes da concessão de crédito relativa à ação 0A84 – Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX."	Conforme informações constantes de planilha encaminhada pelo Proc. SEI 10080.000094/2025-94: "PRONAF: A previsão de receitas desses financiamentos foi realizada com base nas informações enviadas pelas instituições financeiras, considerando o cronograma de retornos (principal e juros) das operações já contratadas. PROEX: A previsão de receitas para os financiamentos concedidos pela União em questão depende das operações já contratadas e com cronogramas definidos e ainda das novas operações passíveis de contratação de 2025, cujos prazos de carência dos financiamentos, em geral, não são longos. Dessa forma, considerando que são desconhecidos os cronogramas de reembolso das novas operações a serem contratadas, aplicou-se a seguinte metodologia a fim de estimar os reembolsos para o exercício de 2025: - Receitas estimadas para 2020 (informação encaminhada pelo Banco do Brasil em janeiro de 2020). - Receitas estimadas para 2025 (informação encaminhada pelo Banco do Brasil em janeiro de 2025). - Cálculo da variação do item "a" para o item "b" (divisão de "b" por "a"); - Multiplicação do resultado do item "c" pela previsão de receitas para 2025 (de receitas do PROEX no mapa de NFSP da COGEF com posição janeiro/2025). Com base na metodologia acima exposta, projeta-se a variação nas contratações do Programa para o exercício de 2025."	Conforme informações constantes de planilha encaminhada pelo Proc. SEI 10080.000094/2025-94: 2026 AMORTIZAÇÃO Pronaf Financiamento R$ 35 milhões Proex Financiamento R$897 milhões TOTAL R$931 milhões 2027 AMORTIZAÇÃO Pronaf Financiamento R$ 41 milhões Proex Financiamento R$897 milhões TOTAL R$937 milhões 2028 AMORTIZAÇÃO Pronaf Financiamento R$ 39 milhões Proex Financiamento R$897 milhões TOTAL R$936 milhões 2029 AMORTIZAÇÃO Pronaf Financiamento R$ 39 milhões Proex Financiamento R$897 milhões TOTAL R$936 milhões	931.150.296	937.207.593	935.907.444	935.907.444

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74117	Recursos sob Supervisão da STN - COAFI	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1400	COAFI: Proposta Orçamentária 2026 - COAFI (posição em abr/25): R$ 24.828.052.138 Proposta Orçamentária 2026 - COAFI (posição em mai/25): R$ 24.827.729.439 O valor de R$ 24.827.729.439, reestimado com o cenário de mai/25 para o exercício de 2026, sofreu uma redução de apenas 0,001% em relação ao valor de R$ 24.828.052.138, reestimado em abr25, o que demonstra que os cenários de abr/25 e mai/25 não sofreram variação relevante para os programas em questão. Porém, como a COAFI adota sempre o cenário mais recente e alimenta o Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios – SAHEM com base no último cenário, consideramos pertinente atualizar o SIOP, ainda que a referida variação não seja tão relevante.	DMLP – Dívida de Médio e Longo Prazos: O programa foi encerrado em abril/2024. Honra Garantia – Operação Externa: Trata-se de recuperação de avais honrados pela União. Não é possível estimar recebimentos de avais honrados, tendo em vista que não há como prever se algum Estado ou Município terá suas obrigações honradas pela União. Lei nº 8.727/93 (Demais credores): Contratos da dívida vincenda - indexador TR; prazo de 360 meses. Lei nº 9.496/97 – Tab. Price de 360 meses + prazo adicional de 120 meses p/ devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Alterações: a) LC nº 148/14: indexador alterado para o CAM+4%a.a.; 2) LC nº 156/16: prazos alongados em + 240 meses e extinto o resíduo de limite; 3) LC nº 159/17: criado o Regime de Recuperação Fiscal – RRF, c/ carência de 36 meses e retomada crescente de pagtos em + 36 meses; 4) LC nº 173/20: carência de pagtos entre mar/20 e dez/20 - incorporação aos saldos em jan/22; 5) LC 178/21: alterou LCs anteriores. MP nº 2.185/2001 – Tab. Price - prazo de 360 meses + prazo adicional de 120 meses para devedores com resíduo de limite ao fim do prazo original. Alterações: a) LC nº 148/14: indexador alterado p/ CAM+4%a.a.; 2) LC nº 173/20: carência de pagtos entre mar/20 e dez/20 – incorporação aos saldos em jan/22. LC nº 159/17 – Art.9º A – Tab. Price de 360 meses, indexador CAM+4%a.a., valores não pagos das Leis nºs 9.496/97 e 8.727/93, avais honrados e resíduos da aplicação do art. 9º da LC nº 159/17. Estados: RJ, RS, MG e GO. LC nº 178/21 – Tab. Price de 360 meses, indexador CAM+4%a.a., valores não pagos da Lei nº 9.496/97, e avais honrados pela União. Estados: AP, MA e RN. LC nº 159/17 - Art. 49 Decreto nº 10.681/21: Os recebimentos estão ocorrendo sob forma de principal (NR 23110301).	COAFI: Honra Garantia – Operação Externa: R$ 0 Lei nº 8.727/93 (Demais Credores): R$ 0 Lei nº 9.496/97: R$ 17.323.365.947 MP nº 2.185: R$ 48.850.185 LC nº 159/17 – Art.9º A: R$ 7.390.703.153 LC nº 178/21: R$ 64.810.154 LC nº 159/17 - Art. 49 Decreto nº 10.681/21: R$ 0 Valor solicitado - COAFI - 2026 = R$ 24.827.729.439 Valor solicitado - COAFI - 2027 = R$ 29.541.195.556 Valor solicitado - COAFI - 2028 = R$ 33.173.091.621 Valor solicitado - COAFI - 2029 = R$ 34.159.177.828	24.827.729.439	29.541.195.556	33.173.091.621	34.159.177.828

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74117	Recursos sob Supervisão da STN - COAFI	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	1400	Proposta Orçamentária 2026 - COAFI (posição em abr/25): R$ 16.198.812.435 Proposta Orçamentária 2026 - COAFI (posição em mai/25): R$ 16.200.185.910 O valor de R$ 16.200.185.910, reestimado com o cenário de mai/25 para o exercício de 2026, sofreu aumento de apenas 0,01% em relação ao valor de R$ 16.198.812.435, reestimado em abr/25, o que demonstra que os cenários de abr/25 e mai/25 não sofreram variação relevante para os programas em questão. Porém, como a COAFI adota sempre o cenário mais recente e alimenta o Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios – SAHEM com base no último cenário, consideramos pertinente atualizar o SIOP, ainda que a referida variação não seja tão relevante.	- Lei nº 8.727/93 (Demais credores): Contratos da dívida vincenda - indexador TR; prazo de 360 meses. - Lei nº 9.496/97 – Tab. Price de 360 meses + prazo adicional de 120 meses p/ devedores c/ resíduo de limite ao fim do prazo original. Alterações: a) LC nº 148/14: indexador alterado para o CAM+4%a.a.; 2) LC nº 156/16: prazos alongados em + 240 meses e extinto o resíduo de limite; 3) LC nº 159/17: criado o Regime de Recuperação Fiscal – RRF, c/ carência de 36 meses e retomada crescente de pagtos em + 36 meses; 4) LC nº 173/20: carência de pagtos entre mar/20 e dez/20 - incorporação aos saldos em jan/22; 5) LC 178/21: alterou LCs anteriores. - MP nº 2.185/2001 – Tab. Price - prazo de 360 meses + prazo adicional de 120 meses para devedores com resíduo de limite ao fim do prazo original. Alterações: a) LC nº 148/14: indexador alterado p/ CAM+4%a.a.; 2) LC nº 173/20: carência de pagtos entre mar/20 e dez/20 – incorporação aos saldos em jan/22. - LC nº 159/17 – Art.9º A – Tab. Price de 360 meses, indexador CAM+4%a.a., valores não pagos das Leis nºs 9.496/97 e 8.727/93, avais honrados e resíduos da aplicação do art. 9º da LC nº 159/17. Estados: RJ, RS, MG e GO. - LC nº 178/21 – Tab. Price de 360 meses, indexador CAM+4%a.a., valores não pagos da Lei nº 9.496/97, e avais honrados pela União. Estados: AP, MA e RN. - LC nº 159/17 - Art. 49 Decreto nº 10.681/21: No primeiro ano de adesão ao RRF, todas as honras realizadas pela União em favor dos entes irão para a conta de refinanciamento prevista no art. 9ºA da LC nº 159/17. A partir do mês de janeiro do ano subsequente ao ano de adesão ao RRF, a União passa a honrar os avais e cobrar do estado o valor de 11,11% (aumentando na mesma proporção a cada 12 meses) das honras realizadas.	COAFI: Lei nº 8.727/93 (Demais Credores): R$ 0 Lei nº 9.496/97: R$ 12.356.833.243 MP nº 2.185: R$ 332.698.315 LC nº 159/17 – Art.9º A: R$ 1.931.700.072 LC nº 178/21: R$ 51.815.336 LC nº 159/17 - Art. 49 Decreto nº 10.681/21: R$ 1.527.138.944 Valor solicitado - COAFI - 2026 = R$ 16.200.185.910 Valor solicitado - COAFI - 2027 = R$ 19.754.451.743 Valor solicitado - COAFI - 2028 = R$ 21.988.887.439 Valor solicitado – COAFI – 2029 = R$ 23.392.813.355	16.200.185.910	19.754.451.743	21.988.887.439	23.392.813.355

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
71101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	29310101	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	1000	Revisão nas projeções por conta das alterações na projeção das taxas de remuneração da fonte 000, natureza 29310101.	1. Para a projeção dos valores da remuneração da Conta Única do Tesouro Nacional (CTU) referente ao Fundo de Liquidez da Dívida Pública, adotou-se a projeção da Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico da Dívida Pública. 2. Para a projeção da remuneração dos demais recursos da Conta Única do Tesouro Nacional: (a) calculou-se o saldo médio da conta nos últimos seis meses, deduzidos os valores das disponibilidades das fontes da Dívida, relativas aos recursos do Fundo de Liquidez da Dívida Pública e deduzido o saldo das aplicações financeiras dos órgãos na Conta Única. (b) aplicou-se ao saldo estabelecido a projeção das Taxas de Remuneração fornecida pela Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico da Dívida Pública.	Aplicação da metodologia para os anos de 2026, 2027, 2028 e 2029.	170.377.953.214	148.400.569.952	159.045.095.159	140.268.650.424
36901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1448	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	419.000.000	0	0	0
49101	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração direta	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1448	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	15.241.795	0	0	0
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1448	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	463.191.988	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1448	Aplicação dos recursos que serão captados com o New Development Bank (NDB), com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) e com o Banco Mundial (BM), para fins de aportes ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE).	Estimativa de arrecadação de receita referente aos valores em reais correspondentes a parcela do desembolso (saque) em moeda estrangeira prevista para o exercício de 2026.	- NDB: US$ 50.000.000,00 - AFD: US$ 26.640.000,00 - BM: US$ 30.000.000,00 TOTAL: US$ 106.640.000 X 5,4506 (câmbio em 02/07/2025, de acordo com o conversor de moedas do BC) = R$ 581.251.984,00.	581.251.984	0	0	0
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1448	Estimativa de arrecadação referente à captação de recursos junto ao New Development Bank (NDB), à Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) e ao Banco Mundial (BM), com vistas à realização de aportes ao Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO).	Valores correspondentes à parcela do desembolso (saque) em moeda estrangeira (dólar americano) prevista para o exercício de 2026, já convertidos em Reais, utilizando a cotação do dólar de R$ 5,97, conforme câmbio da grade de parâmetros do PLDO-2026.	Origem do Recurso // IDOC // Previsão Receita em Dólares // Previsão Receita em Reais (câmbio R$ 5,97) NDB //3052 // 25,000,000 USD // R$ 149.250.000 AFD //3053 // 19,980,000 USD // R$ 119.280.600 BM //3054 // 30,000,000 USD // R$ 179.100.000 TOTAL // R$ 447.630.600	447.630.600	0	0	0
74920	Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1448	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	1.100.840.000	0	0	0
75101	Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1448	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	10.480.665.000	0	0	0
52111	COMANDO DA AERONÁUTICA	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1449	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	1.357.593.594	0	0	0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52131	COMANDO DA MARINHA	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1449	A estimativa de ingresso de recursos oriundos de Operações de Crédito depende diretamente da despesa que legitima e justifica a operação. Assim, ao final do processo de elaboração do PLOA, verifica-se o valor da despesa que a Unidade Orçamentária, respaldada pelo Departamento de Despesa da SOF, registrou como sendo objeto de financiamento, sendo em igual montante o valor estimado a ingressar a título da referida operação.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	Montante da despesa que consta registrada na UO a ser financiada com Operações de Crédito.	112.358.917	0	0	0
16101	TJDF	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1050	Adequação da estimativa da receita para torná-la condizente com o valor projeto para 2026, 2027, 2028 e 2029, considera o valor total arrecadado, sem redução da DRU. Em relação ao montante aplicado deve ser levada em consideração a recente decisão da ADI 7641, que irá proporcionar o uso integral dos valores arrecadados no orçamento, assim a base de partida deixará de acumular valores na mesma proporção que vinha recebendo até então.	Fórmulas: - Base de partida 2026 (Bp) = Sctu – Rl + Rel - Projeção rendimento diário 1 (Rd1) = (Bp) x (i) - Projeção rendimento diário 2 (Rd2) = (Bp) x (ii) - Projeção rendimento Anual (Pa) = ((Rd2 x 12) + (Rd1 x dias úteis do ano)) Onde: 1.Saldo CTU(Sctu): total da conta contábil 111110206 extraído do Siafi operacional em 20/06/2025. 2.Receita liquida (Rl): é obtida pelo valor total arrecadado na natureza de receita 13210101 até 20/06/2025 subtraindo-se o montante de resgates realizados dos recursos da conta única aplicados da fonte 1050 até 20/06/2025. 3.Valor liquido repassado pelo BRB (Rel): projeção do montante de repasse do BRB pelo período de julho a dezembro de 2025. 4.Projeção rendimento diário (Rd1): é obtido multiplicando-se a base de partida 2026 (Bp) pelo índice de remuneração (i). 5.Projeção rendimento diário (Rd2): É obtido multiplicando-se a base de partida 2026 (Bp) pelo índice de remuneração (ii). 6.Índice de Remuneração 1 (i): Taxa de remuneração da transação CONAPLIC do Siafi operacional do dia 20/06/2025, ou seja: 0,040768 aplicada sobre a base de remuneração. 7.Índice de Remuneração 2 (ii): Taxa de remuneração calculada de acordo com a média encontrada das taxas de rendimento do período de jan de 2024 a jun de 2025 para o dia 14 ou dia útil anterior, quando o dia 14 não é dia útil, tendo em vista estes dias apresentarem rendimento fora do padrão diário. 8.Projeção Anual (*Pa*): Para essa projeção, dos dias úteis do ano subtraiu-se os 12 dias que apresentam rendimento fora do padrão diário.	A) Saldo da conta CTU 20 junho 2025 (Sctu): R$ 998.751.215,24 B) (Arrecadado natureza de receita 13210101 - resgate de recursos (fonte 050) da conta única aplicados) Rl: R$ 32.188.937,78 C) Remuneração liquida BRB de julho a dezembro 2025 (Rel): R$ 74.982.429,00 D) Base 2026 (Bp) (A - B + C): R$ 1.041.544.706,46 BASE 2026 (Bp) TAXA (i) REMUNERAÇÃO (Rd1) R$ 1.041.544.706,46 0,040768 R$ 424.616,95 BASE 2026 (Bp) TAXA (ii) REMUNERAÇÃO (Rd2) R$ 1.041.544.706,46 0,176670 1.840.094,14 Projeção rendimento Anual (Pa) 2026 = R$ 123.139.963,78 A taxa de remuneração para o ano de 2027 foi encontrada utilizando-se a média encontrada na transação CONAPLIC do SIAFI operacional para as taxas de remuneração no período de 09/05/2024 a 18/09/2024, período em que a taxa SELIC está em 10,5%. Mesma taxa SELIC que o Boletim Focus considera para 2027. Em relação ao dia em que a remuneração não apresenta padrão diário, utilizamos a média da taxa de remuneração desses dias no mesmo período citado acima. Nas projeções para 2028 e 2029, considerou-se taxa SELIC de 10% e a taxa de remuneração foi calculada utilizando-se regra de três a partir dos resultados encontrados com a taxa SELIC de 10,50%, considerando que no histórico das taxas SELIC não há taxa de 10%.	123.139.963	100.380.722	94.258.626	94.594.141

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
24204	CNEN	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1050	Tendo em vista que a previsão se encontra acima da expectativa para o exercício 2026, em função da diminuição da disponibilidade para aplicação.	Para efeito de previsão da Receita de Aplicação (RA), consideramos o valor médio anual (VA) projetado, disponível para aplicação de R$144.594.716,00 bem como uma taxa média (Tm) de rentabilidade da ordem de 6,48% a.a.	o RA = VA*Tm o VA = 144.851.173 o Tm = 6,09% a.a. o RA = 144.594.716*0,0648 o RA = 9.363.738	9.363.738	9.363.738	9.363.738	9.363.738
42902	Fundo Nacional de Cultura	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1050	Considerando as especificidades do setor quanto aos prazos de contratação dos beneficiários finais, os recursos já comprometidos com as chamadas públicas permanecem por mais tempo nos agentes financeiros até o seu efetivo desembolso. Os valores frutos dessa arrecadação são restituídos trimestralmente ao Caixa Único. Os valores mantidos nos agentes financeiros ficam aplicados com base na taxa média SELIC e são restituídos a Conta Única do Tesouro Nacional semestralmente (janeiro e agosto de cada exercício).	De acordo com os contratos assinados com os agentes financeiros, os recursos mantidos em caixa devem ser remunerados pela taxa média SELIC (no caso do BNDES) e em títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal ou em fundo de investimento administrado por instituição financeira controlada pela União (no caso do BRDE). Para a projeção dos valores a serem aplicados levou-se em consideração o saldo bancário atual e que as entradas e saídas se manterão em valores próximos ao longo do período. Para a projeção da taxa SELIC foi utilizado o Boletim FOCUS do Banco Central do Brasil - BACEN, na data de 30/06/2025. DADOS PARA COMPLEMNTAR A INFORMAÇÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULOS Painel de Controle Prazos Periodicidade (meses) 3,0 Prazo (anos) 7,0 Períodos 18,0 Emissão Volume da Emissão 3 milhões Garantia Fime Duration 3,57 Prazo médio 4,47 Emissão em CDI 100,0% Valor 3M Percentual CDI 100,0% Cupom CDI 0,00% Duration 3,57 Prazo médio 4,47	prazos 1a Série # Data Data Útil DC DU DI-252 FRA 100% DI FRA c/ Spread SD Inicial Juros Incorridos Percentual Amortização Amortização Paga SD Final PMT PMT VP 30/jun/25 30/jun/25 1 30/set/25 30/set/25 92 66 15,00% 15,00% 15,00% 3M 111.847.518 3M 111.847.518 107.827.440 2 30/dez/25 30/dez/25 183 129 15,00% 15,00% 15,00% 3M 106.674.229 3M 106.674.229 99.308.861 3 30/mar/26 30/mar/26 273 190 12,50% 12,50% 12,50% 3M 86.763.903 3M 86.763.903 79.391.079 4 30/jun/26 30/jun/26 365 252 12,50% 12,50% 12,50% 3M 88.206.972 3M 88.206.972 78.406.197 5 30/set/26 30/set/26 457 317 12,50% 12,50% 12,50% 3M 92.540.228 3M 92.540.228 79.796.518 6 30/dez/26 30/dez/26 548 378 12,50% 12,50% 12,50% 3M 86.763.903 3M 86.763.903 72.712.704 7 30/mar/27 30/mar/27 638 438 10,50% 10,50% 10,50% 3M 72.172.566 3M 72.172.566 60.674.244 8 30/jun/27 30/jun/27 730 502 10,50% 10,50% 10,50% 3M 77.045.348 3M 77.045.348 63.148.932 9 30/set/27 30/set/27 822 567 10,50% 10,50% 10,50% 3M 78.264.751 3M 78.264.751 62.517.425 10 30/dez/27 30/dez/27 913 629 10,50% 10,50% 10,50% 3M 74.607.992 3M 74.607.992 58.150.269 11 30/mar/28 30/mar/28 1.004 692 10,00% 10,00% 10,00% 3M 72.341.067 3M 72.341.067 55.682.572 12 30/jun/28 30/jun/28 1.096 754 10,00% 10,00% 10,00% 3M 71.179.281 3M 71.179.281 53.518.515 13 30/set/28 02/out/28 1.190 819 10,00% 10,00% 10,00% 3M 74.665.957 3M 74.665.957 54.776.769 14 30/dez/28 02/jan/29 1.282 879 10,00% 10,00% 10,00% 3M 68.857.028 3M 68.857.028 49.381.769 15 30/mar/29 02/abr/29 1.372 940 10,00% 10,00% 10,00% 3M 70.017.935 3M 70.017.935 49.069.091 16 30/jun/29 02/jul/29 1.463 1.003 10,00% 10,00% 10,00% 3M 72.341.067 3M 72.341.067 49.503.449 17 30/set/29 01/out/29 1.554 1.067 10,00% 10,00% 10,00% 3M 73.503.292 3M 73.503.292 49.085.864 18 30/dez/29 31/dez/29 1.645 1.127 10,00% 10,00% 10,00% 3M 68.857.028 100,00% 3M 3M 3.068.857.028 2.003.823.057	354.275.007	302.090.657	287.043.334	284.719.323

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52221	IMBEL	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1050	Considerando o saldo de aplicação financeira e o resultado de rendimentos e resgates dos últimos exercícios financeiros e seguindo a mesma série haverá uma redução no rendimento da remuneração dos depósitos bancários.	Montante aplicado x %(8,78%) rentabilidade média anual base A-1 (-) 20% IR.	(R$209.968.223,86 * 8,78%) = R$ 18.435.210,05 (IR 20% R$ 3.687.042,01) R$ 18.435.210,05 - 3.687.042,01 = R$ 14.748.168,04	14.748.168	20.412.462	20.416.320	20.417.541
52911	FUNDO AERONÁUTICO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1050	Estimativa de receita para o período 2026-2029, sem incidência de DRU.	A arrecadação da fonte de receita financeira para o ano de 2026 foi projetada da seguinte forma: para os recursos aplicados na Conta Única (Aplicafin), que compõem a maior parte do Fundo Aeronáutico, projetou-se a remuneração com um modelo estatístico que relaciona a série histórica da taxa diária do Aplicafin com a taxa de Depósito Interbancária (DI) e com a taxa de câmbio da moeda estadunidense. Dessa forma, obteve-se uma taxa de crescimento média anual de aproximadamente 12% ao ano. No restante do FAer, fundos Exclusivos e Poupex, foi projetado a mesma arrecadação do ano de 2025. Ademais, utilizou-se como premissa que não haverá resgate do superávit do FAer com base na Emenda Constitucional 135/2024. Os valores projetados não estão descontados de DRU. Para 2027, 2028 e 2029 foi utilizada a mesma metodologia.	Receitas Financeira 2026 Aplicafin em Janeiro: R$ 10.444.801.506,90 Fundo Total em Janeiro: R$ 11.808.925.741,00 Aplicafin Em Dezembro: R$ 11.344.801.506,90 Total em Dezembro: R$ 13.024.136.936,46 Receita Financeira: R$ 1.528.533.217,92 Receita Financeira 2026 com a margem de erro de 10% (prudencial): R$ 1.528.533.217,92 x 90% = R$ 1.375.679.896,13 2027= 1.533.093.613,40 2028= 1.561.814.013,54 2029 = 1.615.188.584,23	1.375.679.896	1.533.093.613	1.561.814.014	1.615.188.584

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
52931	FUNDO NAVAL	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1050	A projeção desta receita apresenta valor com montante superior ao valor efetivamente arrecadado historicamente. Devido à divergência entre o cálculo desta UO e a projeção do SIOP, inserimos esta projeção.	Foi utilizado o modelo de regressão linear, que leva em consideração perfis observados e estimados pela sistema de expectativas do BC da taxa básica de juros brasileiro, bem como as disponibilidades do Fundo Naval e suas oscilações provenientes de receitas e despesas, ou seja, sua volatilidade observada. O modelo apresentou significância estatística, tendo respaldo para a estimativa ora proposta. O modelo de regressão linear múltipla ajustado para prever a Receita Financeira com base na Selic e nas disponibilidades do Fundo Naval apresentou um coeficiente de determinação (R2R^2) de 0.832, indicando um bom ajuste aos dados históricos, de 2021 a 2024, com periodicidade mensal. Os coeficientes estimados do modelo são: Intercepto: -15.9734 Selic: 0.9063 Patrimônio: 10.5243 Isso significa que: Para cada aumento de 1 ponto percentual na Selic, espera-se que a RDB aumente em 0.9063 milhões. Para cada aumento de 1 bilhão no Patrimônio, espera-se um aumento de 10.5243 milhões na RDB. Os coeficientes de erro do modelo são: Erro Quadrático Médio (RMSE): 2.54 milhões Erro Padrão da Estimativa (SEE): 2.63 milhões Isso indica que, em média, as previsões do modelo podem ter um erro de aproximadamente 2.54 a 2.63 milhões para mais ou para menos na Receita Financeira.	Mês Receita Financeira prevista (milhões de R$) jan/26 30,18 fev/26 30,91 mar/26 31,64 abr/26 32,37 mai/26 33,1 jun/26 33,83 jul/26 34,56 ago/26 35,29 set/26 36,02 out/26 36,75 nov/26 37,41 dez/26 38,21 TOTAL 410,27	410.270.000	410.270.000	410.270.000	410.270.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1050	A proposta adéqua esta receita a média de arrecadação observada nos últimos doze meses (MAI2024 a ABR2025).	Baseada em Série Histórica, modelo de Projeção Média. A receita é proveniente da parcela dos encargos (juros) mensais pagos pelos beneficiários dos programas PROMORAR, PROHABITAR e Financiamento Simplificado. Nos financiamentos imobiliários dos programas PROMORAR e PROHABITAR é empregado o sistema de amortização SAC/SACRE, enquanto nos financiamentos simplificados do programa FS a Tabela PRICE. As Taxas de Juros dos financiamentos imobiliários variam de 9,5% a 11,0% ao ano sobre o saldo devedor mensal dos contratos, dependendo do valor de avaliação do imóvel adquirido. A taxa de juros dos financiamentos simplificados varia de 1,1% a 1,75% ao mês sobre o saldo devedor mensal dos contratos, dependendo do prazo acordado.	Média do somatório da arrecadação dos últimos doze meses (MAI2024 a ABR2025). MAI/24 - 4.867.086,39 JUN/24 - 5.341.184,35 JUL/24 - 4.993.582,07 AGO/24 - 5.073.299,15 SET/24 - 5.142.669,61 OUT/24 - 5.213.065,52 NOV/24 - 5.278.615,98 DEZ/24 - 5.482.531,16 JAN/25 - 5785307,62 FEV/25 - 5819280,3 MAR/25 - 51.755,01 ABR/25 - 11767528,05	66.634.474	51.855.714	51.855.714	36.272.595

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1050	A proposta adequa esta receita a média de arrecadação observada nos últimos doze meses (MAI2024 a ABR2025), acrescido de um incremento de 5% em novos financiamentos.	Baseada em Série Histórica, modelo de Projeção Média. A receita é proveniente da parcela dos encargos (amortização) pagos pelos beneficiários dos Programas PROMORAR, PROHABITAR e FS. Nos financiamentos imobiliários dos programas PROMORAR e PROHABITAR é empregado o sistema de amortização SAC/SACRE, enquanto nos Financiamentos Imobiliários do programa FS a Tabela PRICE. O valor da amortização dos financiamentos concedidos é calculado mensalmente, de acordo com sistema de amortização adotado.	Arrecadação dos últimos doze meses (MAI2024 a ABR2025): MAI/24 - 12.275.527,03 JUN/24 - 10.622.255,72 JUL/24 - 12.778.720,93 AGO/24 - 11.035.937,98 SET/24 - 10.942.250,82 OUT/24 - 12.857.295,26 NOV/24 - 10.912.510,76 DEZ/24 - 11.552.604,00 JAN/25 - 11.166.289,78 FEV/25 - 13.100.467,09 MAR/25 - 17.889.157,86 ABR/25 - 5.019.879,32 Arrecadação média dos últimos 12 meses: 11.679.408,05 Cálculo para reestimativa de valor Amortização: JAN/25 - 11.166.289,78 (realizado) FEV/25 - 13.100.467,09 (realizado) MAR/25 - 17.889.157,86 (realizado) ABR/25 - 5.019.879,32 (realizado) MAI/25 - 11.679.408,05 (estimado com base nos últimos 12 meses) JUN/25 - 11.679.408,05 (estimado com base nos últimos 12 meses) JUL/25 - 11.679.408,05 (estimado com base nos últimos 12 meses) AGO/25 - 11.679.408,05 (estimado com base nos últimos 12 meses) SET/25 - 11.679.408,05 (estimado com base nos últimos 12 meses) OUT/25 - 11.679.408,05 (estimado com base nos últimos 12 meses) NOV/25 - 11.679.408,05 (estimado com base nos últimos 12 meses) DEZ/25- 11.679.408,05 (estimado com base nos últimos 12 meses) (=) Somatório dos valores realizados e estimados para 2025: 140.611.058,42 (+) Acréscimo de 5% em novos financiamentos: 7.030.552,92 (=) Valor Total solicitado: 147.641.611,34	147.641.611	144.445.296	144.445.296	87.888.225

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1050	Previsão de receita 2026 conforme documentos enviados pelo Órgão Arrecadador responsável.	Foi verificada a movimentação do Caixa de Jan-25 a Mar-25; Foi realizada a projeção de entradas e saídas de Caixa, com base no orçamento previsto para 2025 e 2026; Foi calculado o rendimento do saldo de Caixa, com base na taxa de remuneração média do último exercício - 2024. Valor totais arrecadados, sem dedução de DRU. Ajuste de 5% nos exercício de 207, 2028 e 2029.	Partimos do saldo em Caixa em 31/03/2025; Projetamos as entradas e saídas (movimentações financeiras) de 2025 e 2026; Aplicamos o fator médio de remuneração da conta única 2024 sobre o saldo em caixa estimado, de forma mensal.	13.923.373	14.619.542	15.350.519	16.118.045
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1050	Previsão de receita 2026 conforme documentos enviados pelo Órgão Arrecadador responsável.	Foram verificados os recebimentos via boletos nos meses de de Jan-25 a Mar-25 e a previsão de recebimento mensal para 2026, com base nos contratos vigentes. Ajuste anual de 5% para 2027, 2028 e 2029.	Soma da previsão de amortização e juros dos financiamentos imobiliários concedidos, até dez-26, com base nos relatórios gerenciais AO86 - PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO.	506.948	532.296	558.912	586.856
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1050	Previsão de receita 2026 conforme documentos enviados pelo Órgão Arrecadador responsável.	Foram verificadas as liquidações antecipadas e as quitações realizadas nos meses de de Jan-25 a Mar-25. Adicionalmente, calculamos a média das liquidações e amortizações realizadas no ano de 2024 e identificamos o valor médio de R$ 86.718,17. Há ainda a previsão de receita com FCVS, conforme Demonstrativo de Novação da Caixa. Ajuste anual de 5% para 2027, 2028 e 2029.	Antecipações de 2024: R$ 1.040.618,09 | Média 2024: R$ 86.718,17. Demonstrativo de Novação da Caixa Econômica no valor de R$ 2.792.953,49. Para 2027, 2028 e 2029 foram consideradas apenas as liquidações e antecipações.	3.833.572	1.040.618	1.092.649	1.147.281
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1050	Juros apurados conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Agente Operador, conforme dispõem o Decreto nº 7.838/2012 e Resolução nº 4.171/2012 do Conselho Monetário Nacional; o valor dos juros está deduzido da parcela de 1,5% para P&D. E Juros e TJLP apurados pelo Agente Operador conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Banco, conforme dispõem o Decreto nº 6.952/2009 e normativos complementares expedidos pela Diretoria Colegiada ou Conselho Deliberativo da SUDENE.	Juros apurados conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Agente Operador; o valor dos juros está deduzido da parcela de 1,5% para P&D,conforme dispõem o Decreto nº 7.838/2012 . E Juros e TJLP apurados pelo Agente Operador conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Banco, conforme dispõem o Decreto nº 6.952/2009.	PREVISÃO 2026: 33.290.001,81 PREVISÃO 2027: 32.943.796,28 PREVISÃO 2028: 32.943.796,28 PREVISÃO 2029: 32.943.796,28	33.290.002	32.943.796	32.943.796	32.943.796

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal		Disposição da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009: Art. 18. Constituem recursos do FDCO: V - os recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos;	Previsões de reembolso dos financiamentos informadas pelos agentes de crédito e consolidadas pela Coordenação-Geral de Fundos.	Empresa // Data Retorno // Principal // Juros // Total Hidroelétrica Chapadão Ltda // mar-26 // 674946,86 // 920796,25 // 1595743,11 Hidroelétrica Chapadão Ltda // set/26 // 674946,86 // 897326,87 // 1572273,73 Concessionária de Rodovia Minas Gerais Goiás S.A. // abr/26 // 5380591,28 // 2894170,59 // 8274761,87 Concessionária de Rodovia Minas Gerais Goiás S.A. // out/26 // 5380591,28 // 2759700,16 // 8140291,44 Companhia Thermas do Rio Quente // jan/26 // 881505,13 // 252599,26 // 1134104,39 Companhia Thermas do Rio Quente // jul/26 // 881505,13 // 267821,56 // 1149326,69 COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP // jan/26 // 1117396,14 // 306180,82 // 1423576,96 COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP // jul/26 // 1117396,14 // 265171,64 // 1382567,78 RIO DO CEDRO ENERGIA S.A. // mai/26 // 1730972,98 // 1169496,34 // 2900469,32 RIO DO CEDRO ENERGIA S.A. // nov/26 // 1730972,98 // 1072827,48 // 2803800,46 CONCESSIONÁRIA CS MOBI SPE S.A. // mai/26 // 1172727,27 // 54649,09 // 1227376,36 CONCESSIONÁRIA CS MOBI SPE S.A. // nov/26 // 1172727,27 // 133814,87 // 1306542,14 FRICÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME // set/26 // 3529201,69 // 682442,49 // 4211644,18 UFV FELIZ NATAL GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA // jun/26 // 366926,51 // 46157,88 // 413084,39 UFV FELIZ NATAL GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA // dez/26 // 366926,51 // 75460,93 // 442387,44 UFV VERA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA // fev/26 // 389189,32 // 27431,14 // 416620,46 UFV VERA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA // ago/26 // 389189,32 // 55927,98 // 445117,3 UFV ÁGUA BOA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA // jul/26 // 498677,16 // 49492,04 // 548169,2 SPE FORMOSA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA // jan/26 // 435289,55 // 20838,76 // 456128,31 SPE FORMOSA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA // jul/26 // 435289,55 // 44603,04 // 479892,59	11.816.955	13.892.057	13.892.057	18.260.600

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
26298	FNDE	13210121	Remuneração de Depósitos Bancários – Salário-Educação - Principal	1134	O valor de arrecadação da fonte 134 é baseado na rentabilidade do Fundo Extramercado FNDE de Investimento Renda Fixa. O Fundo busca proporcionar rentabilidade compatível com a variação do sub-índice IMA-B Índice de Mercado Anbima B, conforme estabelecido na Resolução nº 4.034/2011 do CMN - Conselho Monetário Nacional e no Estatuto do Fundo. O Rendimento mensal do Fundo se baseia na consolidação do rendimento das Operações Compromissadas (OPCOMs) + o valor financeiro recebido por Cupons das NTNB durante o mês. Em complemento e para demais esclarecimentos, reproduzimos o item 2.3.2. f a seguir contido no Relatório Preliminar de Auditoria CGU nº 1112626 (SEI 3421994) - Comunicado E-Aud (SEI nº 3421991), que trata dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas do Ministério da Educação, exercício 2022: 4 RECOMENDAÇÕES (...) d. As estimativas de arrecadação da receita, referente ao rendimento do Fundo, devem seguir a mesma sistemática da receita auferida e registrada no SIAFI(previsão de rendimento das OPCONs + previsão do valor financeiro a ser recebido por Cupons semestrais das NTNB); (...) Diante dos apontamentos citados acima, a Coordenação-Geral de Contabilidade/CGCON enviou e-mail na data de 09 de janeiro de 2023 (anexo sei 3441671) para a spo.contabilidade@mec.gov.br solicitando orientações de como proceder com relação aos registros contábeis da conta 11.111.50.09 FUNDO DE APLIC -EXTRAMERCADO-FAT/FUNCAF/FNDE. Portanto, considerando a complexidade que o caso requer, visto que as ações a serem tomadas não dependem unicamente desta Autarquia, aguardamos posicionamento da STN com relação à criação da referida conta contábil para posteriormente adotarmos as providências recomendadas pela CGU. O valor de R$ 155.174.341,49 está sendo repetido em 2027, 2028 e 2029 porque não há como ser estimado no momento.	A estimativa de arrecadação da receita, referente ao rendimento do Fundo, deve seguir a mesma sistemática da receita auferida, ou seja: Previsão de rendimento das OPCOMs + Previsão do valor financeiro a ser recebido por Cupons das NTNB. OPCOM: R$ 105.182.735,87 CUPOM NTN-B curto prazo: R$ 49.991.605,62 Estimativa de rendimento para 2026: R$ 155.174.341,49 O valor de R$ 155.174.341,49 está sendo repetido em 2027, 2028 e 2029 porque não há como ser estimado no momento.	2026 a) 105182735,87 + 49991605,62 = R$ 155.174.341,49 Total 2026: R$ 155.174.341,49 2027 a) 105182735,87 + 49991605,62 = R$ 155.174.341,49 Total 2027: R$ 155.174.341,49 2028 a) 105182735,87 + 49991605,62 = R$ 155.174.341,49 Total 2028: R$ 155.174.341,49 2029 a) 105182735,87 + 49991605,62 = R$ 155.174.341,49 Total 2029: R$ 155.174.341,49	155.174.341	155.174.341	155.174.341	155.174.341

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
41903	Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1052	O Funttel foi criado no ano de 2000 e iniciou suas operações de crédito com a Finep no ano de 2010. O BNDES iniciou suas operações de crédito com o Funttel em 2018. Os contratos de financiamento de longo prazo firmados com os agentes financeiros têm duração de 25 anos e preveem um prazo de carência de 5 anos para o início da amortização dos empréstimos. Caso seja seguida a dinâmica de celebração de um contrato de financiamento por agente financeiro a cada ano, teremos, a cada ano, 2 novos contratos ingressando no ciclo de amortização, podendo, em data futura, termos 25 contratos de financiamento ativos com cada agente financeiro, num total de 50, e 20 em ciclo de amortização, num total de 40. A conta de amortização depende do número de contratos de financiamento em ciclo de amortização e dos valores emprestados. Logo, apresentamos a reestimativa de receita para o ciclo objeto da presente janela.	Com base nos valores de empréstimo contratados junto ao Funttel, os agentes financeiros do fundo projetam o somatório das parcelas a amortizar em cada contrato de financiamento, acrescidas de uma estimativa de atualização pela TR. Fonte: projeções de amortização encaminhadas pelos agentes financeiros à Secretaria Executiva do Funttel.	Receita de amortização = somatório das parcelas de amortização de cada contrato, acrescidas da estimativa de atualização pela TR. Ano Finep BNDES Total 2026 83.695.775,57 24.083.981,78 R$ 107.781.783,35 2027 93.346.618,81 31.845.931,27 R$ 125.194.577,08 2028 103.136.407,93 43.512.735,85 R$ 146.651.171,78 2029 111.386.729,35 55.017.653,78 R$ 166.406.412,13	107.779.757	125.194.577	146.651.171	166.406.412
42902	Fundo Nacional de Cultura	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1029	Trata-se da receita advinda das amortizações por agentes econômicos contratados pelos agentes financeiros do Fundo Setorial do Audiovisual – FSA em operações de financiamento ao setor audiovisual (empréstimos reembolsáveis), recolhida integralmente pelo agente financeiro central do Fundo, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Os valores das amortizações dos financiamentos são mantidos nos agentes financeiros e aplicados com base na taxa média SELIC para posterior restituição a Conta Única do Tesouro Nacional (trimestralmente).	As projeções contidas no presente formulário são obtidas através dos relatórios de projeções das linhas de crédito do FSA encaminhadas mensalmente pelos agentes financeiros, com base nas contratações efetivamente concretizadas, considerando os prazos de carência, as taxas de juros e as especificidades de cada linha de crédito.	Considerou-se as informações apresentadas pelos agentes financeiros do FSA, considerando os prazos de carência, as taxas de juros e as especificidades de cada linha de crédito	111.906.572	123.822.671	117.297.259	98.520.213

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1042	Conforme informações constantes de planilha (SEI 48315975) encaminhada pelo Proc. SEI 10080.000094/2025-94: ""Fundo Social, no ambito das Ações para Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública, de que trata a Medida Provisória nº 1.226/2024, convertida na Lei nº 14.981, de 20/09/2024, que alterou a Lei nº 12.351/2010."	Conforme informações constantes de planilha (SEI 48315975) encaminhada pelo Proc. SEI 10080.000094/2025-94: "Referida rubrica abarca os reembolsos relativos aos juros do Fundo Social, de acordo com as contratações realizadas no Programa, no ambito das Ações para Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública, de que trata a Medida Provisória nº 1.226/2024, convertida na Lei nº 14.981, de 20/09/2024, que alterou a Lei nº 12.351/2010."	Conforme informações constantes de planilha (SEI 48315975) encaminhada pelo Proc. SEI 10080.000094/2025-94: 2026 JUROS de R$1.097 milhões 2027 JUROS de R$1.042 milhões 2028 JUROS de R$985 milhões 2029 JUROS de R$917 milhões	1.097.436.603	1.042.040.058	985.125.759	916.646.864
74118	Recursos sob Supervisão da STN - COGEF	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1042	Conforme informações constantes de planilha (SEI 48315975) encaminhada pelo Proc. SEI 10080.000094/2025-94: ""Fundo Social, no ambito das Ações para Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública, de que trata a Medida Provisória nº 1.226/2024, convertida na Lei nº 14.981, de 20/09/2024, que alterou a Lei nº 12.351/2010."	Conforme informações constantes de planilha (SEI 48315975) encaminhada pelo Proc. SEI 10080.000094/2025-94: Referida rubrica abarca os reembolsos relativos às amortizaçoes do Fundo Social, de acordo com as contratações realizadas no Programa, no ambito das Ações para Enfrentamento à Crise Climática e Calamidade Pública, de que trata a Medida Provisória nº 1.226/2024, convertida na Lei nº 14.981, de 20/09/2024, que alterou a Lei nº 12.351/2010."	Conforme informações constantes de planilha (SEI 48315975) encaminhada pelo Proc. SEI 10080.000094/2025-94: 2026 AMORTIZAÇÃO de R$ 1.552 milhões 2027 AMORTIZAÇÃO de R$ 1.523 milhões 2028 AMORTIZAÇÃO de R$ 1.414 milhões 2029 AMORTIZAÇÃO de R$ 1.031 milhões	1.551.848.053	1.522.527.748	1.414.462.210	1.030.815.617

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal		As receitas do FDA são oriundas das parcelas de amortização dos projetos financiados, que são calculadas tomando como base o principal mais a correção monetária da TJLP e juros efetivos que dependem da atividade financiada e do enquadramento nas microrregiões prioritárias da PNDR, quando se trata de projetos aprovados na modalidade de debêntures ou principal mais juros, quando se trata de projetos na modalidade atual. Os pagamentos são mensais e as estimativas de valores por banco operador são apresentadas no campo Memória de cálculo.	Informações repassadas pelo banco operador à Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento – CGFIN/SUDAM. Realiza-se a soma das parcelas a amortizar previstas em contrato em cada banco operador, perfazendo o total estimado das receitas de amortização.	Estimativa das receitas de amortizações do FDA para o exercício de 2026, com base nas operações vigentes: Valor Previsto Janeiro/2026: R$ 1.054.993,34; Valor Previsto Fevereiro/2026: R$ 4.698.985,16; Valor Previsto Março/2026: R$ 29.303.475,46; Valor Previsto Abril/2026: R$ 142.109.979,37; Valor Previsto Maio/2026: R$ 31.061.489,28; Valor Previsto Junho/2026: R$ 16.272.274,65; Valor Previsto Julho/2026: R$ 1.054.993,34; Valor Previsto Agosto/2026: R$ 4.698.985,16; Valor Previsto Setembro/2026: R$ 29.303.475,46; Valor Previsto Outubro/2026: R$ 142.109.979,37; Valor Previsto Novembro/2026: R$ 61.299.343,24; Valor Previsto Dezembro/2026: R$ 16.272.274,65. Total Estimado 2026: R$ 479.240.248,48.	479.240.248	323.881.754	323.881.754	323.881.754
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1114	Constituem despesas do FDNE, entre outras, um inteiro e cinco décimos por cento do montante de recursos do produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, a ser destinado anualmente para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, conforme dispõem o inc. II, art. 3º do Anexo do Decreto nº 7.838/2012 e Resolução nº 4.171/2012 do Conselho Monetário Nacional.	Aplica-se 1,5% sobre a parcela de Juros de cada reembolso previsto. Os reembolsos previstos são calculados pelos Bancos, com base nos contratos celebrados entre estes e as Empresas.	ESTIMATIVA 2026 - 506.954,36. ESTIMATIVA 2027 - 501.682,20. ESTIMATIVA 2028 - 501.682,20. ESTIMATIVA 2029 - 501.682,20.	506.954	501.682	501.682	501.682
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	1052	Principal apurado conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Agente Operador. O valor do principal está deduzido da parcela de 1,5% para P&D.	Principal apurado conforme metodologia pactuada em instrumento de crédito celebrado entre a Empresa e o Agente Operador. O valor do principal está deduzido da parcela de 1,5% para P&D.	ESTIMATIVA 2026 - 334.902.394,63 ESTIMATIVA 2027 - 336.207.564,85 ESTIMATIVA 2028 - 336.207.564,85 ESTIMATIVA 2029 - 336.207.564,85	334.902.395	336.207.565	336.207.565	336.207.565

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	1114	Constituem despesas do FDNE, entre outras, um inteiro e cinco décimos por cento do montante de recursos do produto do retorno das operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, a ser destinado anualmente para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, conforme dispõem o inc. II, art. 3º do Anexo do Decreto nº 7.838/2012 e Resolução nº 4.171/2012 do Conselho Monetário Nacional.	Aplica-se 1,5% sobre a parcela de Principal de cada reembolso previsto. Os reembolsos previstos são calculados pelos Bancos, com base nos contratos celebrados entre estes e as Empresas.	ESTIMATIVA 2026 - 5.100.036,50. ESTIMATIVA 2027 - 5.119.912,18. ESTIMATIVA 2028 - 5.119.912,18. ESTIMATIVA 2029 - 5.119.912,18.	5.100.037	5.119.912	5.119.912	5.119.912

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal		Disposição da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009: Art. 18. Constituem recursos do FDCO: V - os recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos;	Previsões de reembolso dos financiamentos informadas pelos agentes de crédito e consolidadas pela Coordenação-Geral de Fundos.	Empresa // Data Retorno // Principal // Juros // Total Hidroelétrica Chapadão Ltda // mar-26 // 674946,86 // 920796,25 // 1595743,11 Hidroelétrica Chapadão Ltda // set/26 // 674946,86 // 897326,87 // 1572273,73 Concessionária de Rodovia Minas Gerais Goiás S.A. // abr/26 // 5380591,28 // 2894170,59 // 8274761,87 Concessionária de Rodovia Minas Gerais Goiás S.A. // out/26 // 5380591,28 // 2759700,16 // 8140291,44 Companhia Thermas do Rio Quente // jan/26 // 881505,13 // 252599,26 // 1134104,39 Companhia Thermas do Rio Quente // jul/26 // 881505,13 // 267821,56 // 1149326,69 COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP // jan/26 // 1117396,14 // 306180,82 // 1423576,96 COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP // jul/26 // 1117396,14 // 265171,64 // 1382567,78 RIO DO CEDRO ENERGIA S.A. // mai/26 // 1730972,98 // 1169496,34 // 2900469,32 RIO DO CEDRO ENERGIA S.A. // nov/26 // 1730972,98 // 1072827,48 // 2803800,46 CONCESSIONÁRIA CS MOBI SPE S.A. // mai/26 // 1172727,27 // 54649,09 // 1227376,36 CONCESSIONÁRIA CS MOBI SPE S.A. // nov/26 // 1172727,27 // 133814,87 // 1306542,14 FRICÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME // set/26 // 3529201,69 // 682442,49 // 4211644,18 UFV FELIZ NATAL GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA // jun/26 // 366926,51 // 46157,88 // 413084,39 UFV FELIZ NATAL GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA // dez/26 // 366926,51 // 75460,93 // 442387,44 UFV VERA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA // fev/26 // 389189,32 // 27431,14 // 416620,46 UFV VERA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA // ago/26 // 389189,32 // 55927,98 // 445117,3 UFV ÁGUA BOA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA // jul/26 // 498677,16 // 49492,04 // 548169,2 SPE FORMOSA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA // jan/26 // 435289,55 // 20838,76 // 456128,31 SPE FORMOSA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA // jul/26 // 435289,55 // 44603,04 // 479892,59	179.954	211.554	211.554	278.080

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chave de Projeção do Cenário					Justificativa	Metodologia	Memória Cálculo	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
Unid. Recolhedora		Natureza de Receita		SN							
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal		"Disposição da Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009: Art. 18. Constituem recursos do FDCO: V - os recursos oriundos de juros e amortizações de financiamentos;"	"Previsões de reembolso das parcelas dos financiamentos informadas pelos agentes de crédito e consolidadas pela CFDCO/SUDECO."	Empresa // Data Retorno // Principal // Juros // Total Hidroelétrica Chapadão Ltda // mar-26 // 674946,86 // 920796,25 // 1595743,11 Hidroelétrica Chapadão Ltda // set/26 // 674946,86 // 897326,87 // 1572273,73 Concessionária de Rodovia Minas Gerais Goiás S.A. // abr/26 // 5380591,28 // 2894170,59 // 8274761,87 Concessionária de Rodovia Minas Gerais Goiás S.A. // out/26 // 5380591,28 // 2759700,16 // 8140291,44 Companhia Thermas do Rio Quente // jan/26 // 881505,13 // 252599,26 // 1134104,39 Companhia Thermas do Rio Quente // jul/26 // 881505,13 // 267821,56 // 1149326,69 COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP // jan/26 // 1117396,14 // 306180,82 // 1423576,96 COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP // jul/26 // 1117396,14 // 265171,64 // 1382567,78 RIO DO CEDRO ENERGIA S.A. // mai/26 // 1730972,98 // 1169496,34 // 2900469,32 RIO DO CEDRO ENERGIA S.A. // nov/26 // 1730972,98 // 1072827,48 // 2803800,46 CONCESSIONÁRIA CS MOBI SPE S.A. // mai/26 // 1172727,27 // 54649,09 // 1227376,36 CONCESSIONÁRIA CS MOBI SPE S.A. // nov/26 // 1172727,27 // 133814,87 // 1306542,14 FRICÓ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME // set/26 // 3529201,69 // 682442,49 // 4211644,18 UFV FELIZ NATAL GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA // jun/26 // 366926,51 // 46157,88 // 413084,39 UFV FELIZ NATAL GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA // dez/26 // 366926,51 // 75460,93 // 442387,44 UFV VERA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA // fev/26 // 389189,32 // 27431,14 // 416620,46 UFV VERA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA // ago/26 // 389189,32 // 55927,98 // 445117,3 UFV ÁGUA BOA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA // jul/26 // 498677,16 // 49492,04 // 548169,2 SPE FORMOSA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA // jan/26 // 435289,55 // 20838,76 // 456128,31 SPE FORMOSA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA // jul/26 // 435289,55 // 44603,04 // 479892,59	28.326.969	64.714.694	64.714.694	69.813.351

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026
VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
1.administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive as contribuições dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com valores brutos e líquidos de restituições, mensais e anuais para os exercícios financeiros de 2024 a 2026, destacando-se, para o último exercício, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive as de iniciativa do Poder Executivo Federal cujas proposições se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2024
RECEITA BRUTA
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	5.493	4.823	5.122	5.836	5.554	6.603	6.673	6.936	7.183	8.149	7.804	7.701	77.877
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0	(0)	0	0	(1)	1	8	0	0	0	0	0	10
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	6.407	5.516	5.829	6.485	6.192	6.715	6.748	6.815	7.249	7.384	7.849	7.337	80.526
I.P.I. - FUMO	734	611	550	742	641	536	695	840	745	612	1.085	374	8.165
I.P.I. - BEBIDAS	313	286	240	227	250	250	173	216	253	256	280	367	3.112
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	567	326	412	518	497	503	624	369	434	615	524	504	5.892
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.002	1.786	1.974	2.234	2.216	2.685	2.523	2.734	2.742	2.971	2.838	2.910	29.617
I.P.I. - OUTROS	2.791	2.506	2.652	2.764	2.589	2.741	2.733	2.655	3.075	2.929	3.123	3.183	33.741
IMPOSTO SOBRE A RENDA	108.494	56.452	56.429	73.726	71.695	67.108	71.901	57.891	56.252	75.627	59.698	80.518	835.793
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.665	2.942	2.006	3.173	23.016	5.867	5.354	5.887	5.459	4.923	4.685	4.562	70.539
I.R. - PESSOA JURÍDICA	59.009	21.167	19.968	35.684	17.217	16.945	34.129	19.192	18.138	37.922	21.535	19.353	320.259
I.R. - RETIDO NA FONTE	46.820	32.344	34.455	34.870	31.463	44.296	32.417	32.813	32.655	32.782	33.477	56.603	444.995
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	23.920	15.436	18.024	19.601	16.811	16.218	16.093	15.423	15.816	16.964	16.621	17.910	208.838
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	14.104	11.107	10.508	8.414	8.217	19.945	8.753	9.541	9.072	8.637	9.785	25.562	143.646
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	6.923	4.352	4.132	5.210	4.732	6.516	5.641	6.080	5.963	5.527	5.271	11.466	71.812
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.874	1.448	1.791	1.645	1.702	1.616	1.930	1.769	1.804	1.654	1.800	1.665	20.699
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.073	5.239	5.340	5.440	5.318	5.484	5.509	5.928	6.025	5.601	5.892	6.561	67.411
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	65	49	66	59	48	47	46	89	2.256	318	248	233	3.523
I.T.R. - CONVENIADO	58	44	59	53	43	42	41	80	2.030	286	223	209	3.171
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	6	5	7	6	5	5	5	9	226	32	25	23	352
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	34.405	30.475	31.804	34.942	31.840	35.612	35.745	35.929	36.017	37.346	36.404	36.716	417.234
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	9.629	8.599	9.123	9.359	8.682	9.565	9.515	9.747	9.667	9.840	9.689	9.945	113.362
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	32.666	11.019	10.245	18.180	9.057	9.546	18.020	10.810	9.875	19.427	11.155	10.735	170.734
CIDE - COMBUSTÍVEIS	247	246	233	244	257	234	262	253	246	223	233	239	2.915
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	9	13	29	38	27	47	49	66	58	43	61	64	504
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.882	2.463	2.113	2.703	2.820	3.590	3.164	2.286	3.668	3.273	3.297	4.098	36.357
RECEITAS DE LOTERIAS	1.453	570	666	629	699	930	798	523	712	669	621	535	8.806
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	991	900	765	942	1.010	1.702	1.374	1.221	1.713	1.837	1.726	1.953	16.134
DEMAIS	438	993	682	1.131	1.112	958	992	542	1.242	767	950	1.609	11.416
SUBTOTAL [A]	**205.370**	**124.897**	**126.333**	**157.011**	**141.490**	**144.551**	**157.641**	**136.750**	**138.495**	**167.232**	**142.329**	**164.147**	**1.806.245**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**53.908**	**50.389**	**53.024**	**52.790**	**51.670**	**52.411**	**53.559**	**54.700**	**54.493**	**54.203**	**54.357**	**85.852**	**671.358**
AFRMM [C]	**285**	**237**	**264**	**304**	**311**	**383**	**442**	**494**	**526**	**563**	**464**	**471**	**4.746**
TOTAL [D]=[A]+[B]+[C]	**259.563**	**175.523**	**179.622**	**210.106**	**193.471**	**197.345**	**211.642**	**191.944**	**193.514**	**221.999**	**197.150**	**250.470**	**2.482.349**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026
VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
1.administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive as contribuições dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com valores brutos e líquidos de restituições, mensais e anuais para os exercícios financeiros de 2024 a 2026, destacando-se, para o último exercício, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive as de iniciativa do Poder Executivo Federal cujas proposições se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2024
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	5.490	4.806	5.153	5.831	5.543	6.612	6.655	6.926	7.175	8.095	7.787	7.678	77.749
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	1	(0)	0	0	0	1	8	(0)	2	1	0	1	13
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.138	5.406	6.913	6.018	6.572	6.844	8.927	6.992	9.536	7.068	7.728	7.231	84.373
I.P.I. - FUMO	734	610	551	743	619	535	709	841	745	614	1.085	374	8.161
I.P.I. - BEBIDAS	334	295	244	235	257	266	311	251	268	294	293	293	3.341
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	705	345	535	638	1.008	645	2.294	687	(678)	830	616	998	8.623
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.004	1.787	1.976	2.230	2.212	2.695	2.524	2.736	2.740	2.971	2.837	2.910	29.621
I.P.I. - OUTROS	1.362	2.369	3.608	2.172	2.476	2.704	3.089	2.477	6.460	2.360	2.897	2.656	34.627
IMPOSTO SOBRE A RENDA	106.058	56.998	56.438	72.076	64.002	58.025	65.041	46.973	51.126	74.095	55.171	79.160	785.162
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.613	2.672	2.058	3.210	23.062	5.945	5.490	6.166	5.511	5.004	4.651	4.641	71.024
I.R. - PESSOA JURÍDICA	53.653	22.077	18.515	31.843	16.773	13.495	32.796	11.138	13.596	34.946	15.823	15.783	280.438
I.R. - RETIDO NA FONTE	49.792	32.248	35.865	37.023	24.166	38.585	26.755	29.669	32.019	34.145	34.697	58.737	433.701
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	25.306	15.435	18.747	20.843	8.406	8.650	8.425	10.401	14.990	17.355	17.190	18.620	184.368
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	14.563	10.894	10.689	8.615	8.504	20.735	9.370	10.068	9.179	8.871	9.899	25.654	147.042
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	7.906	4.414	4.516	5.828	5.370	7.373	6.854	7.215	5.984	6.164	5.611	12.677	79.910
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	2.016	1.505	1.912	1.738	1.886	1.827	2.107	1.986	1.867	1.754	1.997	1.785	22.381
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.168	5.280	5.346	5.449	5.353	5.487	5.342	6.011	6.068	5.672	5.935	6.637	67.748
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	65	51	69	60	58	48	47	95	2.258	261	250	241	3.504
I.T.R. - CONVENIADO	59	46	62	54	53	43	43	86	2.032	235	225	217	3.153
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	7	5	7	6	6	5	5	10	226	26	25	24	350
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	31.976	25.779	28.762	32.489	26.303	32.210	26.739	32.164	33.604	33.447	32.695	31.074	367.242
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	9.416	7.962	8.660	8.776	8.001	8.582	9.523	8.117	9.106	8.579	8.222	8.880	103.824
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	31.495	11.864	10.355	17.634	9.680	9.081	18.945	9.647	8.315	19.803	10.202	9.740	166.760
CIDE - COMBUSTÍVEIS	244	248	243	243	235	235	650	275	259	247	264	273	3.415
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	127	122	140	154	139	169	152	199	174	166	187	268	1.998
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.235	1.602	(319)	1.361	579	395	1.941	2.563	3.880	2.531	3.299	2.767	23.836
RECEITAS DE LOTERIAS	1.453	570	666	629	699	930	798	523	712	669	621	535	8.806
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1.160	994	895	1.035	1.251	1.782	1.491	1.376	3.395	2.006	1.847	2.086	19.316
DEMAIS	622	38	(1.880)	(303)	(1.370)	(2.316)	(348)	664	(227)	(144)	831	146	(4.286)
SUBTOTAL [A]	**198.414**	**120.117**	**121.761**	**150.091**	**126.465**	**127.688**	**143.970**	**119.961**	**131.504**	**159.965**	**131.740**	**153.950**	**1.685.625**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**51.557**	**47.820**	**50.790**	**50.471**	**49.076**	**49.731**	**50.914**	**53.716**	**49.208**	**51.934**	**52.080**	**83.310**	**640.606**
AFRMM [C]	**279**	**230**	**189**	**410**	**252**	**362**	**425**	**482**	**391**	**513**	**435**	**427**	**4.395**
TOTAL [D]=[A]+[B]+[C]	**250.250**	**168.168**	**172.739**	**200.972**	**175.793**	**177.781**	**195.308**	**174.159**	**181.103**	**212.412**	**184.254**	**237.687**	**2.330.626**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026
VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
1.administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive as contribuições dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com valores brutos e líquidos de restituições, mensais e anuais para os exercícios financeiros de 2024 a 2026, destacando-se, para o último exercício, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive as de iniciativa do Poder Executivo Federal cujas proposições se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2025
RECEITA BRUTA
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						PREVISTA (PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 04-JUL-2025)						REALIZADA JAN-JUN	PREVISTA JUL-DEZ	TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	8.725	7.139	6.921	7.295	7.371	8.111	7.924	8.165	8.293	8.615	7.804	7.411	45.563	48.212	93.774
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	6	7
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	7.519	6.450	6.811	7.076	6.800	7.706	7.823	7.501	7.987	8.308	8.208	8.279	42.363	48.106	90.469
I.P.I. - FUMO	956	940	967	1.148	738	1.014	947	1.010	915	863	1.040	1.040	5.764	5.817	11.581
I.P.I. - BEBIDAS	317	247	278	272	240	253	176	215	254	261	286	377	1.606	1.570	3.176
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	567	287	350	400	406	392	729	400	483	692	572	564	2.403	3.439	5.841
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.904	2.495	2.401	2.547	2.736	2.960	2.819	2.895	2.891	3.065	2.708	2.608	16.043	16.984	33.028
I.P.I. - OUTROS	2.776	2.481	2.815	2.709	2.680	3.086	3.152	2.981	3.445	3.426	3.602	3.690	16.547	20.296	36.843
IMPOSTO SOBRE A RENDA	113.728	58.909	64.354	79.420	82.446	77.111	81.725	65.450	63.837	85.575	68.371	93.460	475.966	458.417	934.383
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.701	2.512	2.521	3.403	25.512	7.444	6.098	6.588	6.102	5.597	5.321	5.176	44.092	34.883	78.975
I.R. - PESSOA JURÍDICA	62.945	23.058	23.122	38.059	16.935	16.695	38.454	21.826	20.747	42.832	25.068	22.740	180.813	171.667	352.480
I.R. - RETIDO NA FONTE	48.082	33.338	38.712	37.958	40.000	52.972	37.173	37.036	36.987	37.145	37.982	65.544	251.061	251.867	502.927
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	26.735	16.737	21.414	20.156	19.272	18.186	17.754	16.666	17.124	18.701	18.355	19.824	122.500	108.425	230.925
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	10.606	9.354	9.440	10.127	10.567	25.044	11.184	12.025	11.381	10.761	12.241	32.420	75.139	90.012	165.151
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	8.545	5.598	6.188	6.072	7.522	7.826	6.034	6.355	6.450	5.762	5.316	11.379	41.752	41.297	83.049
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	2.196	1.649	1.670	1.602	2.638	1.916	2.200	1.990	2.032	1.920	2.070	1.922	11.670	12.133	23.803
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.145	6.171	5.341	5.917	5.941	8.020	5.887	7.935	8.038	7.644	7.949	8.663	36.536	46.116	82.651
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	288	49	65	61	62	52	49	94	2.328	329	256	240	577	3.296	3.873
CONVENIADO	259	44	59	55	55	47	44	85	2.095	296	230	216	520	2.966	3.486
NÃO CONVENIADO	29	5	7	6	6	5	5	9	233	33	26	24	58	330	387
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	40.390	33.009	34.568	36.765	37.042	38.378	38.947	38.605	38.833	40.594	39.781	40.115	220.152	236.876	457.027
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	11.000	9.337	9.726	10.024	9.910	10.306	10.388	10.446	10.383	10.750	10.540	10.800	60.303	63.307	123.611
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	34.841	12.054	12.462	19.651	9.440	9.673	20.497	12.492	11.510	22.155	13.310	12.853	98.120	92.817	190.938
CIDE - COMBUSTÍVEIS	259	350	216	223	263	261	382	370	364	363	371	378	1.573	2.229	3.802
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	14	16	41	59	47	36	53	72	62	47	65	69	213	368	581
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.874	2.940	2.874	3.211	2.946	4.218	3.471	2.948	3.664	3.867	3.801	3.866	20.063	21.616	41.679
RECEITAS DE LOTERIAS	1.397	891	842	1.081	1.004	999	1.008	720	920	871	962	872	6.213	5.353	11.566
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1.540	1.420	1.137	1.246	1.126	1.209	1.235	1.079	1.596	1.736	1.581	1.737	7.677	8.963	16.640
DEMAIS	938	629	895	884	816	2.011	1.228	1.149	1.148	1.260	1.258	1.257	6.173	7.300	13.473
SUBTOTAL [A]	**225.784**	**136.424**	**143.380**	**169.702**	**162.267**	**163.873**	**177.147**	**154.079**	**155.300**	**188.248**	**160.457**	**186.136**	**1.001.430**	**1.021.366**	**2.022.796**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**57.602**	**55.173**	**56.581**	**57.347**	**57.610**	**58.865**	**59.844**	**60.189**	**60.444**	**61.060**	**61.337**	**97.342**	**343.179**	**400.217**	**743.395**
AFRMM [C]	**472**	**369**	**343**	**357**	**334**	**301**	**477**	**547**	**593**	**614**	**500**	**494**	**2.176**	**3.225**	**5.400**
TOTAL [D]=[A]+[B]+[C]	**283.858**	**191.966**	**200.304**	**227.406**	**220.211**	**223.039**	**237.467**	**214.815**	**216.337**	**249.922**	**222.294**	**283.972**	**1.346.784**	**1.424.807**	**2.771.592**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, art. 10, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026

VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive as contribuições dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com valores brutos e líquidos de restituições, mensais e anuais para os exercícios financeiros de 2024 a 2026, destacando-se, para o último exercício, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive as de iniciativa do Poder Executivo Federal cujas proposições se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2025
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						PREVISTA (PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 04-JUL-2025)						REALIZADA JAN-JUN	PREVISTA JUL-DEZ	TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	8.693	7.120	6.893	7.272	7.348	8.086	7.899	8.140	8.271	8.587	7.774	7.382	45.412	48.055	93.467
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0	(5)	0	2	1	3	1	1	1	1	1	1	1	5	7
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	6.552	7.201	7.412	6.943	6.999	7.432	7.733	7.485	7.977	8.292	8.235	8.267	42.539	47.990	90.529
I.P.I. - FUMO	959	940	968	1.152	738	1.015	948	1.012	917	865	1.042	1.042	5.772	5.825	11.597
I.P.I. - BEBIDAS	352	285	341	302	241	327	194	233	271	279	304	395	1.848	1.676	3.524
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	631	453	734	985	423	494	1.021	693	775	984	864	856	3.722	5.194	8.915
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.908	2.498	2.399	2.556	2.735	2.964	2.817	2.893	2.889	3.061	2.707	2.606	16.059	16.972	33.031
I.P.I. - OUTROS	1.701	3.025	2.970	1.947	2.862	2.632	2.752	2.655	3.125	3.103	3.319	3.368	15.139	18.322	33.461
IMPOSTO SOBRE A RENDA	113.820	57.630	62.506	80.909	73.452	65.696	70.635	55.599	60.415	83.758	66.171	91.852	454.013	428.430	882.443
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.695	2.527	2.516	3.446	25.547	7.550	6.053	6.566	6.065	5.586	5.311	5.165	44.281	34.745	79.026
I.R. - PESSOA JURÍDICA	60.651	19.159	18.617	37.584	16.264	13.687	34.780	18.378	17.353	39.194	20.947	19.220	165.962	149.872	315.834
I.R. - RETIDO NA FONTE	50.474	35.944	41.374	39.878	31.642	44.459	29.802	30.654	36.997	38.979	39.913	67.467	243.770	243.813	487.583
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	27.664	18.410	23.167	21.586	10.249	9.069	9.408	9.320	16.178	19.555	19.309	20.777	110.146	94.548	204.694
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	11.049	9.897	9.622	10.332	10.664	24.962	11.436	12.277	11.628	11.015	12.493	32.671	76.526	91.520	168.046
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	9.425	5.775	6.665	6.211	7.912	8.297	6.582	6.903	6.985	6.311	5.863	11.920	44.285	44.565	88.850
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	2.337	1.862	1.919	1.748	2.817	2.130	2.376	2.154	2.206	2.098	2.248	2.099	12.814	13.180	25.994
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.178	6.213	5.380	5.990	5.964	8.113	5.929	7.978	8.075	7.683	7.988	8.706	36.838	46.359	83.197
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	294	58	73	62	75	52	50	96	2.330	331	257	242	614	3.306	3.920
CONVENIADO	264	52	66	55	68	47	45	86	2.097	298	232	218	553	2.976	3.528
NÃO CONVENIADO	29	6	7	6	8	5	5	10	233	33	26	24	61	331	392
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	35.382	27.301	30.342	30.228	27.961	30.753	32.904	32.270	33.165	34.704	34.525	34.078	181.968	201.646	383.614
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	9.818	7.964	8.584	8.740	8.075	8.567	8.984	8.997	9.146	9.399	9.203	9.466	51.749	55.194	106.943
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	35.129	10.622	11.097	20.506	9.899	8.896	19.591	11.873	10.840	21.496	12.392	12.282	96.148	88.473	184.621
CIDE - COMBUSTÍVEIS	125	410	195	232	302	270	379	360	357	360	367	366	1.534	2.189	3.723
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	142	231	158	189	180	175	53	72	62	47	65	69	1.075	368	1.443
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.717	3.170	2.875	2.677	2.513	3.887	3.327	2.804	3.520	3.723	3.657	3.722	18.839	20.752	39.592
RECEITAS DE LOTERIAS	1.397	891	842	1.081	1.004	999	1.008	720	920	871	962	872	6.213	5.353	11.566
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1.736	1.626	1.311	1.449	1.282	1.466	1.397	1.241	1.758	1.899	1.743	1.899	8.869	9.938	18.807
DEMAIS	585	653	723	147	227	1.422	921	842	842	954	952	951	3.757	5.461	9.218
SUBTOTAL [A]	**218.849**	**127.916**	**135.517**	**163.748**	**142.771**	**141.928**	**157.485**	**135.674**	**144.161**	**178.380**	**150.637**	**176.432**	**930.730**	**942.768**	**1.873.499**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**53.604**	**54.137**	**54.673**	**54.570**	**55.888**	**55.976**	**56.883**	**57.088**	**56.520**	**58.127**	**58.787**	**94.494**	**328.848**	**381.899**	**710.747**
AFRMM [C]	**448**	**314**	**299**	**289**	**264**	**256**	**477**	**547**	**593**	**614**	**500**	**494**	**1.869**	**3.225**	**5.094**
TOTAL [D]=[A]+[B]+[C]	**272.901**	**182.368**	**190.490**	**218.606**	**198.923**	**198.159**	**214.845**	**193.309**	**201.274**	**237.121**	**209.923**	**271.420**	**1.261.448**	**1.327.892**	**2.589.340**

Volume de Processo II (53893396) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 869

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, art. 10, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026
VIII - demonstrativo da receita orçamentária e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
1. administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive as contribuições dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com valores brutos e líquidos de restituições, mensais e anuais para os exercícios financeiros de 2024 a 2026, destacando-se, para o último exercício, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive as de iniciativa do Poder Executivo Federal cujas proposições se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2026
PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 04-JUL-2025
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
RECEITA BRUTA
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN)	RECEITAS CONDICIONADAS	TOTAL
				PREÇO	QUANT.	LEGISL.					
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	93.774	(34)	93.741	1,0116	1,1139	0,9779	103.292	-	30	160	103.482
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	7	(2)	5	1,0253	1,0244	1,0000	5	-	2	-	7
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	89.594	(2.140)	87.453	-	-	-	91.977	1.180	978	2.440	96.575
I.P.I. - FUMO	11.581	-	11.581	1,0000	1,0000	1,0000	11.581	-	-	-	11.581
I.P.I. - BEBIDAS	3.176	-	3.176	1,0000	1,0308	1,0000	3.274	-	-	-	3.274
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	5.841	-	5.841	1,0411	1,1160	1,0000	6.787	-	-	-	6.787
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	33.028	-	33.028	1,0120	1,1138	0,9077	33.793	-	-	-	33.793
I.P.I. - OUTROS	35.968	(2.140)	33.827	1,0630	1,0219	0,9945	36.543	1.180	978	2.440	41.141
IMPOSTO SOBRE A RENDA	934.383	(28.938)	905.445	-	-	-	990.015	10.139	4.044	7.244	1.011.441
I.R. - PESSOA FÍSICA	78.975	(1.066)	77.909	1,0905	1,0093	0,9998	85.735	-	957	-	86.693
I.R. - PESSOA JURÍDICA	352.480	(22.268)	330.213	1,0497	1,0243	1,0171	361.114	8.454	2.406	7.244	379.218
I.R. - RETIDO NA FONTE	502.927	(5.604)	497.324	-	-	-	543.165	1.685	681	-	545.531
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	230.925	-	230.925	1,1104	1,0000	0,9927	254.553	-	-	-	254.553
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	165.151	(978)	164.172	0,9832	1,0834	1,0310	180.304	1.103	-	-	181.407
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	83.049	(2.647)	80.402	0,9984	1,0293	1,0312	85.203	-	-	-	85.203
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	23.803	(1.978)	21.825	1,0493	1,0243	0,9849	23.105	582	681	-	24.368
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	82.651	(2.156)	80.495	1,0486	1,0244	1,1710	101.254	-	50	-	101.304
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	3.873	(110)	3.764	1,0555	1,0000	1,0000	3.972	-	98	-	4.071
CONVENIADO	3.486	(99)	3.387	1,0555	1,0000	1,0000	3.575	-	89	-	3.664
NÃO CONVENIADO	387	(11)	376	1,0555	1,0000	1,0000	397	-	10	-	407
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	457.027	(12.691)	444.336	1,0493	1,0243	1,0052	480.045	8.054	2.903	5.115	496.117
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	123.611	(2.700)	120.911	1,0493	1,0243	1,0042	130.506	1.708	659	1.190	134.064
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	190.938	(10.386)	180.552	1,0496	1,0243	1,0189	197.781	4.475	1.162	2.451	205.868
CIDE - COMBUSTÍVEIS	3.802	(1.167)	2.634	1,0000	1,0370	1,0000	2.732	556	2	-	3.289
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	581	-	581	1,0487	1,0244	1,0000	624	-	-	-	624
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	41.679	(7.095)	34.584	-	-	-	37.647	1.470	3.368	-	42.485
RECEITAS DE LOTERIAS	11.566	-	11.566	1,0489	1,0000	1,1176	13.559	-	-	-	13.559
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	16.640	(1.419)	15.221	1,0108	1,0244	1,0000	15.760	668	17	-	16.445
DEMAIS	13.473	(5.676)	7.797	1,0495	1,0244	0,9933	8.328	802	3.351	-	12.481
SUBTOTAL [A]	**2.021.921**	**(67.419)**	**1.954.502**	**-**	**-**	**-**	**2.139.849**	**27.582**	**13.296**	**18.600**	**2.199.327**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**743.395**	**(12.421)**	**730.975**	**1,0985**	**1,0036**	**1,0152**	**818.109**	**2.418**	**7.340**	**1.200**	**829.067**
AFRMM [C]	**5.400**	**-**	**5.400**	**1,0129**	**1,1136**	**1,0000**	**6.091**	**-**	**-**	**-**	**6.091**
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [D]=[A]+[B]+[C]	**2.770.716**	**(79.840)**	**2.690.876**	**-**	**-**	**-**	**2.964.049**	**30.000**	**20.636**	**19.800**	**3.034.485**

Volume de Processo II (53893396) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 870

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026
VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
1.administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive as contribuições dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com valores brutos e líquidos de restituições, mensais e anuais para os exercícios financeiros de 2024 a 2026, destacando-se, para o último exercício, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive as de iniciativa do Poder Executivo Federal cujas proposições se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2026
RECEITA BRUTA
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA (PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 04-JUL-2025)												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	8.530	8.327	7.481	8.178	8.165	8.168	9.033	9.299	9.424	9.763	8.799	8.315	103.482
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	7
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	8.022	7.274	7.369	7.668	7.306	8.039	8.497	8.110	8.645	8.987	8.805	7.854	96.575
I.P.I. - FUMO	956	940	967	1.148	738	1.014	947	1.010	915	863	1.040	1.040	11.581
I.P.I. - BEBIDAS	327	254	284	279	247	261	182	222	262	270	296	390	3.274
I.P.I. - AUTOMOVEIS	656	334	404	449	464	454	847	467	564	812	672	664	6.787
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.815	2.790	2.410	2.627	2.701	2.703	2.963	3.046	3.034	3.224	2.803	2.676	33.793
I.P.I. - OUTROS	3.267	2.956	3.304	3.165	3.156	3.607	3.558	3.364	3.869	3.818	3.994	3.083	41.141
IMPOSTO SOBRE A RENDA	123.524	64.563	70.195	87.306	89.107	82.847	89.117	70.753	68.714	92.772	73.260	99.283	1.011.441
I.R. - PESSOA FISICA	2.896	2.699	2.694	3.668	28.369	8.183	6.705	7.240	6.674	6.123	5.809	5.633	86.693
I.R. - PESSOA JURÍDICA	68.624	24.860	24.716	41.936	18.132	17.861	42.071	23.108	21.850	46.365	26.183	23.512	379.218
I.R. - RETIDO NA FONTE	52.004	37.005	42.785	41.702	42.606	56.804	40.341	40.405	40.190	40.285	41.268	70.138	545.531
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	29.829	18.798	23.820	22.460	21.772	19.868	19.342	18.154	18.641	20.358	19.969	21.543	254.553
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	11.384	10.598	10.703	11.266	11.908	27.456	12.219	13.307	12.558	11.763	13.432	34.812	181.407
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	8.526	5.923	6.567	6.341	6.184	7.504	6.510	6.903	6.902	6.222	5.771	11.851	85.203
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	2.265	1.685	1.696	1.634	2.742	1.976	2.270	2.042	2.088	1.942	2.096	1.931	24.368
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	7.466	8.497	7.633	8.251	8.332	8.329	8.297	8.834	8.916	8.468	8.767	9.515	101.304
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	302	51	67	63	63	53	50	98	2.458	346	268	252	4.071
CONVENIADO	272	45	61	56	57	48	45	88	2.212	311	242	227	3.664
NÃO CONVENIADO	30	5	7	6	6	5	5	10	246	35	27	25	407
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	44.040	36.276	37.698	40.202	40.191	41.816	42.267	41.875	42.141	43.793	42.797	43.021	496.117
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	11.963	10.224	10.571	10.930	10.736	11.213	11.277	11.333	11.270	11.606	11.349	11.591	134.064
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	37.851	13.059	13.401	21.559	10.175	10.451	22.402	13.393	12.302	23.978	13.932	13.363	205.868
CIDE - COMBUSTÍVEIS	223	318	177	190	231	228	340	328	321	304	312	319	3.289
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	15	17	44	63	51	39	57	77	67	50	70	74	624
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.946	3.015	2.969	3.327	3.075	4.468	3.566	3.012	3.759	3.915	3.690	3.743	42.485
RECEITAS DE LOTERIAS	1.611	1.072	1.024	1.274	1.198	1.196	1.205	902	1.109	1.054	1.004	909	13.559
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1.443	1.386	1.104	1.219	1.120	1.230	1.235	1.071	1.615	1.735	1.566	1.722	16.445
DEMAIS	892	556	841	834	757	2.041	1.126	1.039	1.035	1.126	1.119	1.113	12.481
SUBTOTAL [A]	**245.882**	**151.621**	**157.605**	**187.737**	**177.432**	**175.652**	**194.904**	**167.113**	**168.017**	**203.983**	**172.050**	**197.332**	**2.199.327**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**65.153**	**62.599**	**63.733**	**64.720**	**64.603**	**65.581**	**66.249**	**66.597**	**66.826**	**67.449**	**67.670**	**107.888**	**829.067**
AFRMM [C]	**506**	**407**	**376**	**396**	**377**	**348**	**548**	**628**	**679**	**701**	**568**	**559**	**6.091**
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [D]=[A]+[B]+[C]	**311.540**	**214.628**	**221.714**	**252.853**	**242.412**	**241.581**	**261.700**	**234.337**	**235.522**	**272.132**	**240.287**	**305.779**	**3.034.485**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026
VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
1.administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive as contribuições dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com valores brutos e líquidos de restituições, mensais e anuais para os exercícios financeiros de 2024 a 2026, destacando-se, para o último exercício, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive as de iniciativa do Poder Executivo Federal cujas proposições se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2026
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA (PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 04-JUL-2025)												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	8.514	8.310	7.447	8.161	8.140	8.144	9.008	9.274	9.400	9.734	8.770	8.285	103.187
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	7
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	8.299	7.592	7.495	7.990	7.448	8.328	8.742	8.436	8.960	9.304	9.183	8.187	99.965
I.P.I. - FUMO	958	942	970	1.150	740	1.017	949	1.013	917	866	1.043	1.043	11.606
I.P.I. - BEBIDAS	361	288	318	313	281	295	216	256	296	304	329	424	3.680
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	903	581	651	696	711	701	1.094	714	811	1.059	919	911	9.751
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.815	2.789	2.409	2.620	2.699	2.702	2.961	3.044	3.032	3.220	2.802	2.674	33.766
I.P.I. - OUTROS	3.262	2.992	3.148	3.211	3.017	3.614	3.522	3.409	3.904	3.856	4.090	3.136	41.161
IMPOSTO SOBRE A RENDA	121.415	62.682	68.665	85.674	73.684	65.336	74.971	58.360	63.724	90.112	70.433	97.158	932.215
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.836	2.227	2.695	3.616	28.321	8.153	6.688	7.249	6.658	6.141	5.832	5.655	86.070
I.R. - PESSOA JURÍDICA	65.195	21.382	21.140	38.336	14.281	11.906	37.966	19.242	17.927	42.206	21.656	19.596	330.833
I.R. - RETIDO NA FONTE	53.384	39.073	44.830	43.722	31.082	45.277	30.317	31.868	39.139	41.766	42.945	71.907	515.312
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	30.194	19.864	24.935	23.476	9.237	7.334	8.307	8.619	16.607	20.823	20.634	22.309	212.339
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	11.638	10.838	10.875	11.515	12.159	27.708	12.471	13.558	12.803	12.016	13.683	35.062	184.325
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	9.120	6.519	7.159	6.935	6.779	8.095	7.104	7.497	7.479	6.817	6.364	12.438	92.307
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	2.432	1.853	1.861	1.797	2.907	2.141	2.435	2.194	2.250	2.109	2.264	2.098	26.341
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	7.493	8.522	7.577	8.277	8.359	8.356	8.323	8.861	8.935	8.489	8.790	9.542	101.523
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	305	54	71	66	67	57	53	101	2.461	349	272	255	4.110
CONVENIADO	275	48	64	59	60	51	48	91	2.215	314	245	230	3.699
NÃO CONVENIADO	31	5	7	7	7	6	5	10	246	35	27	26	411
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	37.775	30.621	31.691	35.162	34.280	34.920	35.993	35.253	35.951	37.488	37.459	36.809	423.402
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	10.626	9.033	9.285	9.910	9.367	9.816	9.934	9.934	10.045	10.275	10.102	10.337	118.665
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	37.301	12.447	12.834	20.780	9.487	8.874	21.459	12.763	11.576	23.284	12.998	12.792	196.596
CIDE - COMBUSTÍVEIS	260	355	214	227	269	266	377	358	355	341	349	347	3.718
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	15	17	44	63	51	39	57	77	67	50	70	74	624
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.930	2.999	2.953	3.311	3.059	4.452	3.550	2.996	3.743	3.899	3.674	3.727	42.297
RECEITAS DE LOTERIAS	1.611	1.072	1.024	1.274	1.198	1.196	1.205	902	1.109	1.054	1.004	909	13.559
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1.592	1.536	1.254	1.368	1.269	1.380	1.384	1.220	1.764	1.884	1.716	1.871	18.238
DEMAIS	727	391	676	669	592	1.876	961	874	870	961	954	948	10.500
SUBTOTAL [A]	**235.934**	**142.632**	**148.276**	**179.622**	**154.212**	**148.586**	**172.470**	**146.416**	**155.218**	**193.327**	**162.102**	**187.514**	**2.026.309**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**60.672**	**61.438**	**61.607**	**61.618**	**62.693**	**62.383**	**62.983**	**63.176**	**62.502**	**64.216**	**64.862**	**104.756**	**792.906**
AFRMM [C]	**506**	**407**	**376**	**396**	**377**	**348**	**548**	**628**	**679**	**701**	**568**	**559**	**6.091**
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [D]=[A]+[B]+[C]	**297.112**	**204.477**	**210.258**	**241.636**	**217.282**	**211.317**	**236.000**	**210.219**	**218.399**	**258.244**	**227.531**	**292.829**	**2.825.306**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive as contribuições dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com valores brutos e líquidos de restituições, mensais e anuais para os exercícios financeiros de 2024 a 2026, destacando-se, para o último exercício, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive as de iniciativa do Poder Executivo Federal cujas proposições se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2025–
(Exceto AFRMM, CPSS e Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 21/07/25

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2025, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a junho de 2025 e as estimativas de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2025 aplicando-se os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 04/07/25 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 04/07/25 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2025 em relação a 2024, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):..... 5,64%

PIB: 2,54%

Taxa Média de Câmbio:..... 5,69%

Taxa de Juros (Over): 31,73%

Massa Salarial: 12,08%

À arrecadação-base foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto AFRMM, CPSS e receitas previdenciárias, para o ano de 2025, está estruturado na tabela abaixo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
(EXCETO AFRMM, CPSS E PREVIDENCIÁRIA)
PERÍODO: 2025

UNIDADE: R$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) JUL-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA BRUTA)	**1.021.366**
1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL	982.147
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	31.886
1.3) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN)	7.332
1.4) MEDIDAS DE ARRECADAÇÃO	-
2) JAN-JUN (ARRECADAÇÃO EFETIVA DA RECEITA BRUTA)	**1.001.430**
3) JAN-DEZ (ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DA RECEITA BRUTA (1 + 2))	**2.022.796**
4) JAN-DEZ (RESTITUIÇÕES)	**(149.298)**
5) JAN-DEZ (ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DA RECEITA LÍQUIDA (3 - 4))	**1.873.499**

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

A) CORREÇÃO DE BASE:

Para fins de projeção foi efetuada correção de base, retirando os acréscimos a título de receitas extraordinárias observadas em 2024. A seguir são apresentados os ajustes efetuados na base da arrecadação para fins de projeção.

1) I. Importação: (-R$ 15 milhões)

- Transação Tributária, no âmbito da PGFN, considerada nas estimativas de 2024.

2) I. Exportação: (-R$ 4 milhões)

- Normalização da base.

3) IPI-Fumo: (+R$ 119 milhões)

- Ajuste da base em função das alterações nas alíquotas do IPI sobre cigarros, em 2024.

4) IPI-Outros: (-R$ 498 milhões)

- Transação Tributária, no âmbito da PGFN, considerada nas estimativas de 2024.

5) IRPF: (-R$ 492 milhões)

- Ajuste da base em função da tributação das offshore, em 2024.

6) IRPJ: (-R$ 9.607 milhões)

- A Receita das subvenções foi tratada, em 2024, como medidas adicionais. Em 2025 está sendo tratada como efeito na legislação.
- Transação Tributária, no âmbito da PGFN, considerada nas estimativas de 2024.

7) IRRF-Outros Rendimentos: (-R$ 350 milhões)

- Transação Tributária, no âmbito da PGFN, considerada nas estimativas de 2024.

8) IOF: (-R$ 26 milhões)

- Transação Tributária, no âmbito da PGFN, considerada nas estimativas de 2024.

9) ITR: (-R$ 51 milhões)

- Transação Tributária, no âmbito da PGFN, considerada nas estimativas de 2024.

10) COFINS: (-R$ 6.771 milhões)

- Arrecadação Atípica em 2024.
- A Receita das subvenções foi tratada, em 2024, como medidas adicionais. Em 2025 está sendo tratada como efeito na legislação.

11) PIS/PASEP: (-R$ 1.364 milhões)

- Arrecadação Atípica em 2024.
- A Receita das subvenções foi tratada, em 2024, como medidas adicionais. Em 2025 está sendo tratada como efeito na legislação.
- Transação Tributária, no âmbito da PGFN, considerada nas estimativas de 2024.

12) CSLL: (-R$ 3.611 milhões)

- Arrecadação Atípica em 2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- A Receita das subvenções foi tratada, em 2024, como medidas adicionais. Em 2025 está sendo tratada como efeito na legislação.
- Transação Tributária, no âmbito da PGFN, considerada nas estimativas de 2024.

13) CIDE-Combustíveis: (-R$ 1 milhão)

- Transação Tributária, no âmbito da PGFN, considerada nas estimativas de 2024.

14) Outras Receitas Administradas-Loterias: (+R$ 964 milhões)

- Normalização da base, pela média, em razão do comportamento de loterias em 2025.

15) Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: (-R$ 1.809 milhões)

- Arrecadação Atípica em junho de 2024.

16) Outras Receitas Administradas-Demais: (-R$ 2.119 milhões)

- Transação Tributária, no âmbito da PGFN, considerada nas estimativas de 2024.
- Normalização da base, pela média.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 0,9902. Imposto de Exportação: 0,9911. IPI-Vinculado à Importação: 0,9904. Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9878

- Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo. IPI-Bebidas e CIDE-Combustíveis: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0448

- Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,0573

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,0817

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2024. Incorpora variação de preço e de quantidade.
- Ganhos em Bolsa: sem variação.
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2025.

6) IRPJ: 1,0526 e CSLL: 1,0525

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2024.
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1321

- Setor privado: crescimento da massa salarial.
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1360

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros "over".
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP.
- Fundos de Renda variável: sem variação.
- SWAP: Câmbio.
- Demais: Índice Ponderado (IER).

9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0048

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP.
- Demais: Câmbio.

10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0522. IOF: 1,0509. ITR: 1,0329. COFINS: 1,0521. PIS/PASEP: 1,0521. FUNDAF: 1,0510. Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0511 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0510

- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,0984 e IPI-Vinculado à Importação: 1,0984

- Variação, em dólar, das importações.

2) IPI-Fumo: 1,0000

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) IPI-Bebidas: 1,0237

- Produção física de bebidas.

4) IPI-Automóveis: 1,0776

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) IPI-Outros: 1,0100

- Produção física da indústria de transformação.

6) IRPF: 1,0123

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2024 já considerado no efeito-preço.
- Ganhos em Bolsa: Sem variação.
- Demais: PIB de 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) IRPJ: 1,0242 e CSLL: 1,0242

- Declaração de ajuste: PIB de 2024.
- Demais: PIB de 2025.

8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000

- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,1008

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras.
- Fundos de Renda variável: sem variação.
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB.
- Demais: PIB.

10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0309

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB.
- Demais: PIB.

11) CIDE-Combustíveis: 1,0453

- Variação no volume comercializado de gasolina e diesel. O efeito dessa variação é ponderado pela alíquota ad-rem em vigor. A alíquota aplicável ao Diesel foi reduzida para zero, com efeitos a partir do mês de julho de 2018 (Decreto nº 9.391/18).

12) I. Exportação: 1,0235. IRRF-Outros Rendimentos: 1,0240. IOF: 1,0235. COFINS: 1,0240. PIS/PASEP: 1,0240. FUNDAF: 1,0235. Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0235 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0235

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 0,9974

- Variação de alíquotas médias. As alíquotas médias podem variar mesmo que não haja alteração das alíquotas da tabela do imposto constantes da TEC.
- Lei 14.968/2024 que tratou de alterações na política para o setor de semicondutores (Padis).

2) IPI-Fumo: 1,3012

- Elevação das alíquotas específicas e do preço mínimo aplicável - Decreto 12.127/24.

3) IPI-Bebidas: 0,9923

- Efeito da recomposição da base pela postergação de tributos, em 2024, em razão da calamidade no Rio Grande do Sul.

4) IPI-Automóveis: 0,9950

- Efeito da recomposição da base pela postergação de tributos, em 2024, em razão da calamidade no Rio Grande do Sul.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) IPI-Vinculado à Importação: 0,9338

- Variação de alíquotas médias.

6) IPI-Outros: 0,9899

- Efeito da recomposição da base pela postergação de tributos, em 2024, em razão da calamidade no Rio Grande do Sul.

7) IRPF: 1,0328

- Lei 14.754/23 que tratou da tributação no exterior.
- Medida Provisória 1.280/24 que prorrogou o prazo para a utilização do Recine.
- Portaria Interministerial MF/MS nº039, de 18/12/2024, que fixou o valor máximo do Pronon/PCD no exercício de 2025.

8) IRPJ: 1,0415

- Lei 14.789/23 que dispôs sobre o tratamento a ser dado para a subvenção para investimentos.
- Alteração da Legislação do Perse – Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Lei 14.859/24.
- Autorização de concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos destinados ao ativo imobilizado e empregados em determinadas atividades econômicas– Lei 14.781/24.
- Prorrogação dos benefícios das regiões da SUDAM/Sudene – Lei 14.753/23.
- Lei 14.968/2024 que tratou de alterações na política para o setor de semicondutores (Padis).
- Portaria Interministerial MF/MS nº039, de 18/12/2024, que fixou o valor máximo do Pronon/PCD no exercício de 2025.
- Medida Provisória 1.280/24 que prorrogou o prazo para a utilização do Recine.

9) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 0,9691

- Correção da Tabela do IRPF – Medida Provisória 1.294/25.

10) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,9979

- Letra de Crédito do Desenvolvimento (LCD) aplicando alíquota zero (0%) – Lei nº 14.937/24.

11) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9981

- Efeito da recomposição da base pela postergação de tributos, em 2024, em razão da calamidade no Rio Grande do Sul.

12) IRRF-Outros Rendimentos: 0,9954

- Efeito da recomposição da base pela postergação de tributos, em 2024, em razão da calamidade no Rio Grande do Sul.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) IOF: 1,2072

- Redução escalonada das alíquotas incidentes sobre as operações de câmbio – Decreto 11.153/22.
- Redução à zero das alíquotas do IOF seguro no SPVAT – Decreto 12.132/24.
- Lei 14.968/2024 que tratou de alterações na política para o setor de semicondutores (Padis).
- Medida liminar, no âmbito da ADC 96, que restabeleceu a eficácia do Decreto 12.499/25, com a exceção do art. 7º §§15, 23 e 24 do Decreto 6.306/2007.

14) COFINS: 1,0051

- Alteração da Legislação do Perse – Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Lei 14.859/24.
- Lei 14.943/24 que estendeu ao farelo e óleo de milho o mesmo tratamento concedido à soja, relativamente à incidência do PIS e da Cofins.
- Lei 14.789/23 que dispôs sobre o tratamento a ser dado para a subvenção para investimentos.
- Lei 14.902/24 – Crédito Presumido para o setor de transportes.
- Lei 14.948/24 – Institui o marco legal do hidrogênio de baixa emissão de carbono – Regime Especial de Incentivos para a produção de Hidrogênio de baixa emissão (Rehidro).
- Elevação das alíquotas específicas e do preço mínimo aplicável aos cigarros - Decreto 12.127/24.
- Lei 14.968/2024 que tratou de alterações na política para o setor de semicondutores (Padis).
- Medida Provisória 1303/25 - Alteração de alíquotas da CSLL para instituições do sistema financeiro.

15) PIS/PASEP: 1,0028

- Alteração da Legislação do Perse – Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Lei 14.859/24.
- Lei 14.943/24 que estendeu ao farelo e óleo de milho o mesmo tratamento concedido à soja, relativamente à incidência do PIS e da Cofins.
- Lei 14.789/23 que dispôs sobre o tratamento a ser dado para a subvenção para investimentos.
- Lei 14.902/24 – Crédito Presumido para o setor de transportes.
- Lei 14.948/24 – Institui o marco legal do hidrogênio de baixa emissão de carbono – Regime Especial de Incentivos para a produção de Hidrogênio de baixa emissão (Rehidro).
- Elevação das alíquotas específicas e do preço mínimo aplicável aos cigarros - Decreto 12.127/24.
- Lei 14.968/2024 que tratou de alterações na política para o setor de semicondutores (Padis).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) CSLL: 1,0506

- Lei 14.789/23 - dispõe sobre o tratamento a ser dado para a subvenção para investimentos.
- Alteração da Legislação do Perse – Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – Lei 14.859/24.
- Autorização de concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos destinados ao ativo imobilizado e empregados em determinadas atividades econômicas– Lei 14.781/24.
- Lei 14.902/24 – Institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação (Programa Mover).
- Lei 14.968/2024 que tratou de alterações na política para o setor de semicondutores (Padis).

17) Outras Receitas Administradas-Loterias: 1,0562

- Medida Provisória 1303/25 - Alteração nas regras das Apostas de Quota Fixa.

18) Outras Receitas Administradas-Demais: 0,9727

- Efeito da postergação de tributos em decorrência da decretação de calamidade no Rio Grande do Sul.

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R$ 31.886 milhões**.

As receitas extraordinárias, como regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração, pela cobrança de débitos em atraso, por programas de redução de litígio ou por ações de conformidade tributária.

A tabela a seguir apresenta detalhamento de como as receitas extraordinárias se encontram distribuídas para o período de *julho a dezembro de 2025*.

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	JUL-DEZ 2025
Transação de Relevante e Disseminada Controvérsia Jurídica (inclui PTTI)	15.809
Recuperação Créditos Inscritos na DAU (PTTI)	9.125
Aprimoramento do sistema de compensação de tributos administrados pela RFB (MP 1303/25)	6.953
TOTAL	**31.886**

F) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Incorporou-se às estimativas de arrecadação os valores estimados pela PGFN de recuperação de créditos por meio da Transação Tributária, aprovada por meio da Lei nº 13.988/20.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive as contribuições dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com valores brutos e líquidos de restituições, mensais e anuais para os exercícios financeiros de 2024 a 2026, destacando-se, para o último exercício, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive as de iniciativa do Poder Executivo Federal cujas proposições se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2025
(Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 16/07/2025

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada, para o ano de 2025, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a junho de 2025 e a prevista para o período de julho a dezembro de 2025, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 04/07/2025 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 04/07/2025 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2025 em relação a 2024, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):..... 5,64%

PIB: 2,54%

Massa Salarial: 12,08%

Salário-Mínimo: 7,51%

À arrecadação-base foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário-mínimo e do teto previdenciário.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas previdenciárias, para o ano de 2025, está estruturado na tabela abaixo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREVISÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS
PERÍODO: 2025

UNIDADE: R$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) JUL-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA BRUTA)	**400.217**
1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL	392.587
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	3.579
1.3) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN)	4.051
1.4) MEDIDAS DE ARRECADAÇÃO	-
2) JAN-JUN (ARRECADAÇÃO EFETIVA DA RECEITA BRUTA)	**343.179**
3) JAN-DEZ (ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DA RECEITA BRUTA (1 + 2))	**743.395**
4) JAN-DEZ (RESTITUIÇÕES)	**(32.648)**
5) JAN-DEZ (ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DA RECEITA LÍQUIDA (3 - 4))	**710.747**

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2025.

A) CORREÇÃO DE BASE: -R$ 10.098 milhões

- Transações tributárias, arrecadações atípicas e postergação, em 2024, da arrecadação em função da calamidade do Rio Grande do Sul.

B) EFEITO PREÇO: 1,1086 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade.
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE: 1,0036 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço.
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0166 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário-mínimo e do teto previdenciário, reoneração escalonada da contribuição patronal dos municípios e da folha de pagamentos.

E) TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA: R$ 4.051 milhões

Incorporou-se às estimativas de arrecadação os valores estimados pela PGFN de recuperação de créditos por meio da Transação Tributária, aprovada por meio da Lei nº 13.988/20.

F) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS: R$ 3.579 milhões

Incorporou-se às estimativas de arrecadação os valores estimados da Transação de Relevante e Disseminada Controvérsia Jurídica (inclui PTTI), da Recuperação Créditos Inscritos na DAU (PTTI) e do impacto estimado da edição da Medida Provisória nº 1.303/25 (Compensação de Tributos Administrados pela RFB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive as contribuições dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com valores brutos e líquidos de restituições, mensais e anuais para os exercícios financeiros de 2024 a 2026, destacando-se, para o último exercício, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive as de iniciativa do Poder Executivo Federal cujas proposições se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2026
(Exceto AFRMM, CPSS e Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 05/09/25

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2026, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a junho de 2025 e a prevista para o período de julho a dezembro de 2025, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 04/07/25 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 04/07/25 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2026 em relação a 2025, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):..... 4,88%

PIB: 2,44%

Taxa Média de Câmbio:..... 1,09%

Taxa de Juros (Over): .....-7,88%

Massa Salarial: 10,51%

À arrecadação-base foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto AFRMM, CPSS e receitas previdenciárias, para o ano de 2026, está estruturado na tabela abaixo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
(EXCETO CPSS, AFRMM E PREVIDENCIÁRIA)
PERÍODO: 2026

UNIDADE: R$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) JAN-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA BRUTA)	**2.199.327**
1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL	2.139.849
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	27.582
1.3) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN)	13.296
1.4) RECEITAS CONDICIONADAS	18.600
2) JAN-DEZ (RESTITUIÇÕES)	**(173.018)**
3) JAN-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA LÍQUIDA (1 - 2))	**2.026.309**

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

A) CORREÇÃO DE BASE:

Para fins de projeção foi efetuada correção de base, retirando os acréscimos a título de receitas extraordinárias observadas em 2025. A seguir são apresentados os ajustes efetuados na base da arrecadação para fins de projeção.

1) I. Importação: (-R$ 34 milhões)

- Transação Tributária, no âmbito da PGFN, considerada nas estimativas para 2025.

2) I. Exportação: (-R$ 2 milhões)

- Transação Tributária, no âmbito da PGFN, considerada nas estimativas para 2025.

3) IPI-Outros: (-R$ 2.140 milhões)

- Receitas extraordinárias consideradas nas projeções de 2025.

4) IRPF: (-R$ 1.066 milhões)

- Transação Tributária, no âmbito da PGFN, considerada nas estimativas para 2025.

5) IRPJ: (-R$ 22.268 milhões)

- Arrecadações atípicas, em 2025.
- Receitas extraordinárias consideradas nas projeções de 2025.
- Transação Tributária, no âmbito da PGFN, considerada nas estimativas para 2025.

6) IRRF-Rendimentos do Capital: (-R$ 978 milhões)

- Receitas extraordinárias consideradas nas projeções de 2025.

7) IRRF Rendimentos de Residentes no Exterior: (-R$ 2.647 milhões)

- Arrecadação atípica nos meses de maio e junho de 2025.

8) IRRF-Outros Rendimentos: (-R$ 1.978 milhões)

- Receitas Extraordinárias consideradas nas projeções de 2025.
- Transação Tributária, no âmbito da PGFN, considerada nas estimativas para 2025.

9) IOF: (-R$ 2.156 milhões)

- Arrecadação decorrente da edição dos Decretos 12.467 e 12.499, de 2025, no mês de junho. Para 2026, os resultados esperados na arrecadação em decorrência do Decreto 12.499/25 estão sendo considerados no efeito legislação.
- Transação Tributária, no âmbito da PGFN, considerada nas estimativas para 2025.

10) ITR: (-R$ 110 milhões)

- Transação Tributária, no âmbito da PGFN, considerada nas estimativas para 2025.

11) COFINS: (-R$ 12.691 milhões)

- Arrecadações atípicas, em 2025.
- Receitas extraordinárias consideradas nas projeções de 2025.
- Transação Tributária, no âmbito da PGFN, considerada nas estimativas para 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) PIS/PASEP: (-R$ 2.700 milhões)

- Arrecadações atípicas, em 2025.
- Receitas extraordinárias consideradas nas projeções de 2025.
- Transação Tributária, no âmbito da PGFN, considerada nas estimativas para 2025.

13) CSLL: (-R$ 10.386 milhões)

- Arrecadações atípicas, em 2025.
- Receitas extraordinárias consideradas nas projeções de 2025.
- Transação Tributária, no âmbito da PGFN, considerada nas estimativas para 2025.

14) CIDE-Combustíveis: (-R$ 1.167 milhões)

- Receitas extraordinárias consideradas nas estimativas de 2025.

15) Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: (-R$ 1.419 milhões)

- Arrecadação atípica em junho de 2025.
- Receitas extraordinárias consideradas nas estimativas de 2025.

16) Outras Receitas Administradas-Demais: (-R$ 5.676 milhões)

- Receitas extraordinárias consideradas nas estimativas de 2025.
- Transação Tributária, no âmbito da PGFN, considerada nas estimativas para 2025.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 1,0116. Imposto de Exportação: 1,0253. IPI-Vinculado à Importação: 1,0120. Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0108

- Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo. IPI-Bebidas e CIDE-Combustíveis: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0411

- Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,0630

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,0905

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2025. Incorpora variação de preço e de quantidade.
- Ganhos em Bolsa: sem variação.
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) IRPJ: 1,0497 e CSLL: 1,0496

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2025.
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2026.

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1104

- Setor privado: crescimento da massa salarial.
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 0,9832

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros "over".
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP.
- Fundos de Renda variável: sem variação.
- SWAP: Câmbio.
- Demais: Índice Ponderado (IER).

9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9984

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP.
- Demais: Câmbio.

10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0493. IOF: 1,0486. ITR: 1,0555. COFINS: 1,0493. PIS/PASEP: 1,0493. FUNDAF: 1,0487. Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0489 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0495

- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,1139 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1138

- Variação, em dólar, das importações.

2) IPI-Fumo: 1,0000

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) IPI-Bebidas: 1,0308

- Produção física de bebidas.

4) IPI-Automóveis: 1,1160

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) IPI-Outros: 1,0219

- Produção física da indústria de transformação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) IRPF: 1,0093

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2025 já considerado no efeito-preço.
- Ganhos em Bolsa: Sem variação.
- Demais: PIB de 2026.

7) IRPJ: 1,0243 e CSLL: 1,0243

- Declaração de ajuste: PIB de 2025.
- Demais: PIB de 2026.

8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000

- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0834

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras.
- Fundos de Renda variável: sem variação.
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB.
- Demais: PIB.

10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0293

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB.
- Demais: PIB.

11) CIDE-Combustíveis: 1,0370

- Variação no volume comercializado de gasolina e diesel. O efeito dessa variação é ponderado pela alíquota ad-rem em vigor. A alíquota aplicável ao Diesel foi reduzida para zero, com efeitos a partir do mês de julho de 2018 (Decreto nº 9.391/18).

12) I. Exportação: 1,0244. IRRF-Outros Rendimentos: 1,0243. IOF: 1,0244. COFINS: 1,0243. PIS/PASEP: 1,0243. FUNDAF: 1,0244. Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0244 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0244

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 0,9779

- Variação de alíquotas médias. As alíquotas médias podem variar mesmo que não haja alteração das alíquotas da tabela do imposto constantes da TEC.
- Medida a ser publicada – Regime Especial de Tributação para Datacenters.
- Medida a ser publicada – portaria que atualiza os limites do CNPq.

2) IPI-Vinculado à Importação: 0,9077

- Variação de alíquotas médias.
- Medida a ser publicada – Regime Especial de Tributação para Datacenters.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) IPI-Outros: 0,9945

- Medida Provisória 1.301/25 – Concessão de crédito financeiro no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas.

4) IRPF: 0,9998

- Medida a ser publicada – Portaria de regulamentação do PRONON/Pronas.

5) IRPJ: 1,0171

- Lei 14.859/24 - Alteração da Legislação do Perse– Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos; Ato Declaratório Executivo RFB nº 02/25 que tratou da extinção do benefício fiscal.
- Lei 14.871/24 - Autoriza a concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos destinados ao ativo imobilizado e empregados em determinadas atividades econômicas.
- Medida Provisória 1.301/25 – Concessão de crédito financeiro no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas.
- Lei 15.164/25 – isenta, nas condições que específica, operações do Fundo do Social – FS e receitas do Fundo Rio Doce.
- Medida a ser publicada – Portaria de regulamentação do PRONON/Pronas.
- Medida a ser publicada – legislação que concede crédito presumido na renegociação da dívida agrícola.

6) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 0,9927

- Correção da Tabela de Incidência do IRPF – Lei 15.191/25 (Referência MP 1.294/25).

7) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0310

- Medida Provisória 1.303/25 que altera a alíquota referente aos Juros sobre Capital Próprio e consolida as regras sobre Títulos e Valores Mobiliários (TVM).

8) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0312

- Medida Provisória 1.303/25 que altera a alíquota referente aos Juros sobre Capital Próprio.

9) IRRF-Outros Rendimentos: 0,9849

- Medida Provisória 1.301/25 – Concessão de crédito financeiro no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas.

10) IOF: 1,1710

- Decreto 12.499/25 combinado com ADC 96, de 18/07/25 – Alteração das alíquotas nas situações específicas.

11) COFINS: 1,0052

- Decreto 12.525/25 – Fixação do coeficiente do PIS/Cofins na venda de etanol não combustível (o efeito da medida encontra-se na base da arrecadação para a projeção).
- Lei 14.859/24 - Alteração da Legislação do Perse– Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos; Ato Declaratório Executivo RFB nº 02/25 que tratou da extinção do benefício fiscal.
- Lei Complementar 216/25 - Reintegra Simples (regulamentado por meio do Decreto 12.565/25).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Lei Complementar 216/25 – Drawback serviços e Recoff.
- Lei 15.164/25 – isenta, nas condições que específica, operações do Fundo do Social – FS.
- Medida Provisória 1.301/25 – Concessão de crédito financeiro no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas.
- Medida a ser publicada – Regime Especial de Tributação para Datacenters.
- Medida a ser publicada – Alterações do Reintegra.

12) PIS/PASEP: 1,0042

- Decreto 12.525/25 – Fixação do coeficiente do PIS/Cofins na venda de etanol não combustível (o efeito da medida encontra-se na base da arrecadação para a projeção).
- Lei 14.859/24 - Alteração da Legislação do Perse– Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos; Ato Declaratório Executivo RFB nº 02/25 que tratou da extinção do benefício fiscal.
- Lei 15.164/25 – isenta, nas condições que específica, operações do Fundo do Social – FS.
- Lei Complementar 216/25 - Reintegra Simples (regulamentado por meio do Decreto 12.565/25)
- Lei Complementar 216/25 – Drawback serviços e Recoff.
- Medida Provisória 1.301/25 – Concessão de crédito financeiro no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas.
- Medida a ser publicada – Regime Especial de Tributação para Datacenters.
- Medida a ser publicada – Alterações do Reintegra.

13) CSLL: 1,0189

- Lei 14.859/24 - Alteração da Legislação do Perse– Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos; Ato Declaratório Executivo RFB nº 02/25 que tratou da extinção do benefício fiscal.
- Lei 14.871/24 - Autoriza a concessão de quotas diferenciadas de depreciação acelerada para máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos destinados ao ativo imobilizado e empregados em determinadas atividades econômicas.
- Lei 15.164/25 – isenta, nas condições que específica, operações do Fundo do Social – FS e receitas do Fundo Rio Doce.
- Medida Provisória 1.301/25 – Concessão de crédito financeiro no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas.
- Medida Provisória 1.303/25 – Alteração da alíquota aplicável às instituições financeiras, nas condições que especifica.

14) Outras Receitas Administradas-Loterias: 1,1176

- Medida Provisória 1.303/25 – Alteração da alíquota de destinação relativas às apostas de quota fixa.

15) Outras Receitas Administradas-Demais: 0,9933

- Medida Provisória 1.301/25 – Concessão de crédito financeiro no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As seguintes medidas ainda não publicadas foram consideradas para fins das projeções de arrecadação para 2026.

Redução de Receitas	**2026 (R$ Milhões)**
Regime Especial de Tributação para Datacenters	-5.200
Portaria Pronon/Pronas PCD	-640
Portaria CNPq	-439
Reintegra – Vinculado às exportações EUA	-1.500
Crédito Presumido Renegociação Dívida Agrícola	-65
Total	**-7.844**

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R$ 27.582 milhões.**

As receitas extraordinárias, como regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração, pela cobrança de débitos em atraso, por programas de redução de litígio ou por ações de conformidade tributária.

A tabela a seguir apresenta o detalhamento das receitas extraordinárias consideradas nas projeções de arrecadação para 2026.

UNIDADE: R$ MILHÕES

MEDIDA	**VALOR**
Medida Provisória 1.303/25	8.000
PTI - PGFN - Transação Integral	19.582
TOTAL	**27.582**

F) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Incorporou-se às estimativas de arrecadação os valores estimados para a recuperação de créditos por meio da Transação Tributária da Lei nº 13.988/20.

G) RECEITAS CONDICIONADAS

Para fins de PLOA 2026, considerou-se que o Projeto de Lei nº 1.087/25 teria efeito neutro, dessa forma, retirou-se das projeções o impacto positivo de R$ 8,28 bilhões das estimativas efetuadas quando do envio do Projeto de Lei.

Adicionalmente, o PLOA 2026 está considerando em suas estimativas os efeitos esperados, na arrecadação, do projeto de revisão de benefícios tributários encaminhado pelo Congresso Nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

UNIDADE: R$ MILHÕES

MEDIDA	VALOR
PL 1.087/2025	NEUTRO
Revisão de Benefícios Tributários (PLP 182/2025)	18.600
TOTAL	**18.600**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso VIII, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2026

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, inclusive as contribuições dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com valores brutos e líquidos de restituições, mensais e anuais para os exercícios financeiros de 2024 a 2026, destacando-se, para o último exercício, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive as de iniciativa do Poder Executivo Federal cujas proposições se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2026
(Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 25/08/2025

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada, para o ano de 2026, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a junho de 2025 e a prevista para o período de julho a dezembro de 2025, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 04/07/2025 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 04/07/2025 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2026 em relação a 2025, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):..... 4,88%

PIB: 2,44%

Massa Salarial: 10,51%

Salário-Mínimo: 7,44%

À arrecadação-base foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário-mínimo e do teto previdenciário.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas previdenciárias, para o ano de 2026, está estruturado na tabela abaixo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PREVISÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS
PERÍODO: 2026

UNIDADE: R$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) JAN-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA BRUTA)	**829.067**
1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL	818.109
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	2.418
1.3) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN)	7.340
1.4) RECEITAS CONDICIONADAS	1.200
2) JAN-DEZ (RESTITUIÇÕES)	**(36.161)**
3) JAN-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA LÍQUIDA (1 - 2))	**792.906**

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2026.

A) CORREÇÃO DE BASE: -R$ 12.421 milhões

- Transações tributárias, arrecadações atípicas, transação de relevante e disseminada controvérsia jurídica (inclui PTTI), recuperação créditos inscritos na DAU (PTTI) e compensação de créditos de tributos administrados pela RFB (MP nº 1.303/25).

B) EFEITO PREÇO: 1,0985 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade.
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE: 1,0036 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço.
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0152 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário-mínimo e do teto previdenciário, reoneração escalonada da contribuição patronal dos municípios e da folha de pagamentos e concessão de crédito financeiro para estabelecimentos hospitalares (Programa Agora Tem Especialistas - MP nº 1.301/25).

E) TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA: R$ 7.340 milhões

Incorporou-se às estimativas de arrecadação os valores estimados pela PGFN de recuperação de créditos por meio da Transação Tributária, aprovada por meio da Lei nº 13.988/20.

F) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS: R$ 2.418 milhões

Incorporou-se às estimativas de arrecadação os valores estimados do aperfeiçoamento da sistemática de compensação de tributos administrados pela RFB (MP nº 1.303/25) e da recuperação de créditos inscritos na DAU (PTI).

G) RECEITAS CONDICIONADAS: R$ 1.200 milhões

Incorporou-se às estimativas de arrecadação os valores estimados do projeto a ser encaminhado sobre a revisão dos benefícios tributários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO-2026, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026)
VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
2. referentes a concessões e permissões, por serviços outorgados, apresentadas mensalmente;

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal
Coordenação-Geral de Planejamento e Riscos Fiscais
Núcleo de Projeção e Análise de Receitas Setoriais

DESPACHO

À SOF/COFIS

1. Refiro-me ao Ofício SEI Nº 4500/2025/MPO (SEI 52576458), nos autos do processo nº 10080.001177/2025-09, encaminhado pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF), que solicita estimativa de receitas de concessões e permissões mensal para compor as Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual 2026 (PLOA 2026).

2. As projeções ora encaminhadas refletem a Nota Técnica SEI nº 2922/2025/MF (52364211), constante do Processo nº 10080.001015/2025-62, referente à elaboração do PLOA 2026.

3. Desse modo, encaminhamos planilha com estimativa de receitas de concessões e permissões (SEI nº 53494092), contendo as abas 2025 a 2029 detalhadas por serviços outorgados mês a mês, bem como a aba “Anual 2023-2029 (Detalhada)”. Além disso, a citada planilha contém as abas no formato para divulgação “2025 (Divulgação)”, 2026 (Divulgação)”, 2027 (Divulgação)”, 2028 (Divulgação)”, 2029 (Divulgação)” e “Anual 2023-2029 (Divulgação)”.

Anexo:

I) Estimativa de receitas de concessões e permissões (SEI nº 53494092).

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES

Coordenadora Geral da COPEF

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Goncalves Rodrigues**, **Coordenador(a)-Geral**, em 01/09/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53494063** e o código CRC **85F7BCFA**.

Volume de Pareceres (53493396) SEI 10080.001177/2025-09 / pg. 899

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Planejamento Estratégico da Política Fiscal
Coordenação-Geral de Planejamento e Riscos Fiscais
Núcleo de Projeção e Análise de Receitas Setoriais

Nota Técnica SEI nº 2922/2025/MF

Assunto: **Projeções de Receitas de Concessões e Permissões para subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 (PLOA 2026).**

Acesso: Restrito

1. A presente Nota Técnica apresenta a evolução das receitas de concessões e permissões dos exercícios de 2022, 2023 e 2024, bem como a projeção dessas receitas para 2025, 2026, 2027, 2028 e 2029, para fins de subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 (PLOA 2026).

2. As receitas de concessões e permissões foram de R$ 46,78 bilhões em 2022, R$ 8,88 bilhões em 2023 e R$ 16,44 bilhões em 2024.

3. As receitas de concessões e permissões do exercício de 2025 são estimadas em R$ 7,72 bilhões, conforme Nota Técnica 2774/2025/MF (SEI 52103904), encaminhada para subsidiar a elaboração do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2025, constante do processo 10080.000895/2025-50.

4. Para os exercícios de 2026, 2027, 2028 e 2029, as projeções consideram apenas as receitas de concessões e permissões de contratos vigentes, e estão estimadas em R$ 6,94 bilhões em 2026, R$ 7,96 bilhões em 2027, R$ 8,27 bilhões em 2028 e R$ 8,60 bilhões em 2029, como detalhado na Tabela 1.

Tabela 1: Receitas de Concessões e Permissões de 2025 a 2029

Receita de Concessões (R$ milhões)	2025	2026	2027	2028	2029
Descrição da Receita	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
Retenção de Área para Exploração ou Produção	440	467	495	524	556
Novas Concessões	989	-	-	-	-
Total Petróleo	**1.429**	**467**	**495**	**524**	**556**
Outorga 5G 2021	146	146	146	146	146
Leilão Sobras - 2015	6	4	4	4	2
Outorga prorrogação SMP bandas A e B	263	144	121	157	138
Contribuição bienal STFC	0	0	-	-	-
Direito de Exploração Satélite Brasileiro	1	1	1	1	1
Outras outorgas (Radiofrequência, radiofusão, etc..)	104	12	12	12	12
Total Telecomunicações	**520**	**307**	**285**	**320**	**299**
Outorga de Direitos de Recursos Hídricos	144	193	209	216	222
Total Hídrico	**144**	**193**	**209**	**216**	**222**
Outorga dos Serviços de Transportes Rodoviário	2	3	3	3	4
Outorga dos Serviços de Transportes Ferroviário	703	748	748	569	581
Total Transportes Terrestres	**706**	**751**	**751**	**573**	**585**
Contribuição Fixa	1.666	2.404	3.284	3.549	3.685
Contribuição Variável	533	424	453	481	560
Contribuição mensal	1	-	-	-	-
Total Aeroportuárias	**2.201**	**2.828**	**3.737**	**4.030**	**4.245**
Concessão Porto de Vitória e Barra do Riacho	32	31	31	55	55
Outorga de Arrendamentos Portuários	114	14	-	-	-
Total Portos	**146**	**45**	**31**	**55**	**55**
Outorga de Área para Expl. e Pesquisa Mineral	131	114	119	123	128
Total Produção Mineral	**131**	**114**	**119**	**123**	**128**
Uso de bens públicos	1.895	2.145	2.245	2.333	2.409
Total Energia Elétrica	**1.895**	**2.145**	**2.245**	**2.333**	**2.409**
Concessão de Florestas Nacionais	53	87	89	96	102
Total Concessão de Florestas Nacionais	**53**	**87**	**89**	**96**	**102**
Novas Concessões	497	-	-	-	
Total Modalidade Lotérica	**497**	-	-	-	
Total Receita de Concessões	**7.721**	**6.937**	**7.960**	**8.271**	**8.601**

Fonte: Elaboração própria. COPEF/STN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.184579/2025-92-3 (ANEXO: 003)

5. É importante destacar que as estimativas ora apresentadas têm como principal fonte de informação os dados disponibilizados pelos ministérios setoriais e agências reguladoras em resposta aos ofícios enviados por esta Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em junho de 2025, para fins de subsidiar a elaboração do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre de 2025 e do PLOA 2026, conforme Quadro 1 abaixo.

Quadro 1: Fonte de Informações Setoriais em resposta aos ofícios para fins de subsidiar o PLOA 2026

Setor	Fonte de informação
Petróleo	Ofício nº 253/2025/DG/ANP-RJ, de 30/06/2025, Ofício nº 548/2025/SPG/ANP-RJ, de 25/06/2025, Ofício nº 269/2025/SPL/ANP-RJ, de 27/06/2025, e anexos.
Telecomunicações	Ofício nº 430/2025/AFFO5/AFFO/SAF-ANATEL, de 07/07/2025, e anexos.
Recursos Hídricos	Ofício nº 19/2025/SAF/ANA, de 03/07/2025.
Transportes Terrestres	Ofício SEI nº 24756/2025/SUDEG/DIR-ANTT, de 03/07/2025, Ofício nº 510/2025/SE, de 03/07/2025, Ofício nº 663/2025/SNTF, de 03/07/2025, e Nota Informativa nº 8/2025/DOUT-SNTF/SNTF, de 27/06/2025.
Transportes Aquaviários	Ofício nº 36/2025/SAF/ANTAQ, de 30/06/2025, e anexos.
Aeroportuárias	Ofício nº 91/2025/SRA-ANAC, de 26/06/2025, e anexo.
Energia Elétrica	Ofício nº 160/2025/SE-MME, de 04/07/2025, Ofício nº 443/2025–GDG/ANEEL de 04/07/2025, e anexos.
Mineração	Ofício nº 26803/2025/GAB-DG/ANM, de 08/07/2025, Despacho nº 101656/SAR-ANM/ANM, de 08/07/2025, e anexos.
Florestas nacionais	Ofício nº 661/2025/SFB, de 08/07/2025, e anexo.
Modalidades lotéricas	Ofício nº 38060/2025/MF, de 03/07/2025, e anexo.

Fonte: Elaboração própria COPEF/STN.

6. Cabe, ainda, mencionar que a presente Nota Técnica utiliza a metodologia de projeção das receitas de concessões e permissões descrita na Nota Técnica SEI nº 13/2018/GEASF/CPLAN/SUGEF/STN- MF (SEI nº 15708712).

I – RECEITAS DE CONCESSÕES VIGENTES

7. As receitas de concessões vigentes são referentes a licitações ou prorrogações de contratos já realizados e, portanto, normalmente possuem menor risco de não realização. Seus valores foram estimados com base em informações recebidas dos órgãos setoriais responsáveis por sua arrecadação, bem como nas regras estabelecidas no edital ou nos contratos de concessão já assinados.

8. A estimativa atual para 2025, considerando somente as concessões vigentes, é de R$ 6,23 bilhões.

9. Cabe ressaltar que as receitas estimadas para o período de 2026 a 2029 consideram apenas as receitas de concessões vigentes e somam, respectivamente, R$ 6,94 bilhões em 2026, R$ 7,96 bilhões em 2027, R$ 8,27 bilhões em 2028 e R$ 8,60 bilhões em 2029. As variações positivas em relação à projeção de receitas de concessões e permissões constantes do cenário preliminar do PLOA-2026 (Nota Técnica nº 2172/2025/MF - SEI 51217946) devem-se à atualização das estimativas fornecidas pelos setoriais.

II– RECEITAS DE NOVAS CONCESSÕES

10. As receitas de novas concessões consideram somente receitas referentes a novos contratos de concessões celebrados ou previstos para ocorrer em 2025. Conforme detalhado na Nota Técnica SEI nº 2774/2025/MF (SEI 52103904), encaminhada para subsidiar a elaboração do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) do 3º bimestre de 2025, estima-se que essas receitas totalizem R$ 1,49 bilhão no presente exercício, provenientes principalmente das receitas geradas pelas outorgas das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

autorizações a serem concedidas aos operadores da modalidade lotérica de apostas de quota fixa (R$ 480 milhões) , além da receita de R$ 989 milhões referente ao bônus de assinatura do Leilão do 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão (OPC), cuja sessão pública foi realizada em 17 de junho de 2025, com prazo final para pagamento previsto até 15 de outubro do mesmo ano.

11. Conforme mencionado, a projeção de receitas de concessões e permissões estimadas para o período de 2026 a 2029 não incluem receitas de novos leilões.

12. No setor de transportes terrestres, em relação às receitas de ajustes de contratos ferroviários, foi mantida apenas a receita de ajuste de contrato ferroviário decorrente do pagamento pela Rumo Malha Paulista para os exercícios de 2025, 2026 e 2027. Esse valor está previsto no 6° Termo Aditivo[1] ao contrato de concessão, celebrado em 27/05/2024, entre a União e a referida concessionária, com pagamento da segunda parcela previsto até julho de 2025, e as parcelas subsequentes em até doze meses, contados do vencimento da parcela anterior.

13. Cabe alertar que, em função da Emenda Constitucional (EC) nº 113, de 08 de dezembro de 2021, que estabeleceu novo regime de pagamentos de precatórios, e da subsequente regulamentação de oferta desses créditos por meio do Decreto nº 11.249, de 09 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.526, de 12 de maio de 2023, parte das receitas ora estimadas, inclusive novas concessões, pode ser impactada quando da definição do regramento da norma. Aguarda-se nova regulamentação sobre o tema, uma vez que a Portaria Normativa nº 73, de 12 de dezembro de 2022, editada pela Advocacia Geral da União (AGU), que regulamentava até então os procedimentos que deveriam ser observados para a utilização de precatórios em pagamentos para órgãos e entidades públicas federais, foi revogada pela Portaria Normativa nº 87, de 14 de março de 2023. Após análise conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Nota Conjunta SEI nº 1/2023/STN/PGFN-MF), a Advocacia Geral da União (AGU) encaminhou ao Supremo Tribunal Federal (STF), em 25 de setembro de 2023, petição na qual pedia a declaração da inconstitucionalidade do mecanismo de compensação previsto no § 11 do artigo 100 da CF, introduzido pela EC nº 113/21. No âmbito das Ações Diretas de Inconstitucionalidade n.º 7047 e 7064, o STF decidiu pela possibilidade de o ente federal definir os termos em que o encontro de contas entre pagamentos das outorgas e precatórios pode ser realizado, ao excluir a expressão “com auto aplicabilidade para a União” do texto que permite pedidos de pagamento de outorgas por meio de precatórios.

III – CONCLUSÃO

14. Diante do exposto nesta nota técnica, a estimativa de receitas de concessões e permissões é de R$ 7,72 bilhões em 2025, R$ 6,94 bilhões em 2026, R$ 7,96 bilhões em 2027, R$ 8,27 bilhões em 2028 e R$ 8,60 bilhões em 2029.

---

[1] https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/ferrovias/concessoes-ferroviarias/rumo-malha-paulista-s-a/contrato-de-concessao-e-aditivos/6o-termo-aditivo-ao-contrato-de-concessao.pdf/view

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

NATÁLIA AYRES LOPES

Chefe de Projeto I da COPEF

Documento assinado eletronicamente

SAMIA MARQUES RUSSO CUNHA

Chefe de Núcleo da COPEF

Documento assinado eletronicamente

RODRIGO ANDRÉ DE CASTRO SOUZA REGO

Gerente da COPEF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De acordo. Encaminhe-se ao Subsecretário de Planejamento Estratégico da Política Fiscal.

Documento assinado eletronicamente SEIJI KUMON FETTER
Coordenador da COPEF

Documento assinado eletronicamente CRISTIANO BENEDUZI
Coordenador-Geral da COPEF, Substituto

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento Federal.

Documento assinado eletronicamente PEDRO IVO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
Subsecretário de Planejamento Estratégico da Política Fiscal, Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Natália Ayres Lopes**, **Chefe(a) de Projeto**, em 18/07/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samia Marques Russo**, **Chefe(a) de Núcleo**, em 18/07/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo André de Castro Souza Rêgo** , **Gerente**, em 18/07/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Beneduzi**, **Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 18/07/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Seiji Kumon Fetter**, **Coordenador(a)**, em 18/07/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ivo Ferreira de Souza Junior** , **Subsecretário(a) Substituto(a)**, em 18/07/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52326533** e o código CRC **92D58E15**.

Referência: Processo nº 17944.000329/2025-80. SEI nº 52326533

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO-2026, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
2. referentes a concessões e permissões, por serviços outorgados, apresentadas mensalmente;

Receita de Concessões (R$ milhões)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Descrição da Receita	Realizado	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
Vigentes Petróleo	1.403	886	440	467	495	524	556
Novas Concessões Petróleo	-	-	989	-	-	-	-
Petróleo	**1.403**	**886**	**1.429**	**467**	**495**	**524**	**556**
Vigentes Telecom	362	335	520	307	285	320	299
Telecomunicações	**362**	**335**	**520**	**307**	**285**	**320**	**299**
Vigentes Recursos Hídricos	133	119	144	193	209	216	222
Recursos Hídricos	**133**	**119**	**144**	**193**	**209**	**216**	**222**
Vigentes Transporte Terrestre	430	4.664	706	751	751	573	585
Transportes Terrestres	**430**	**4.664**	**706**	**751**	**751**	**573**	**585**
Vigentes Aeroportuárias	4.750	1.643	2.201	2.828	3.737	4.030	4.245
Aeroportuárias	**4.750**	**1.643**	**2.201**	**2.828**	**3.737**	**4.030**	**4.245**
Vigentes Portos	147	219	146	45	31	55	55
Portos	**147**	**219**	**146**	**45**	**31**	**55**	**55**
Vigentes Produção Mineral	97	494	131	114	119	123	128
Produção Mineral	**97**	**494**	**131**	**114**	**119**	**123**	**128**
Vigentes Enegia Elétrica	1.523	5.995	1.895	2.145	2.245	2.333	2.409
Energia Elétrica	**1.523**	**5.995**	**1.895**	**2.145**	**2.245**	**2.333**	**2.409**
Vigentes Florestas Nacionais	35	41	53	87	89	96	102
Florestas Nacionais	**35**	**41**	**53**	**87**	**89**	**96**	**102**
Vigentes modalidade lotérica		2.040					
Novas Modalidade Lotérica	-	-	497	-	-	-	-
Total Modalidades Lotéricas	**-**	**2.040**	**497**	**-**	**-**	**-**	
Total Receita de Concessões	**8.881**	**16.435**	**7.721**	**6.937**	**7.960**	**8.271**	**8.601**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO-2026, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026)
VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
2. referentes a concessões e permissões, por serviços outorgados, apresentadas mensalmente;

Receita de Concessões (R$ milhões)	2026												
Descrição da Receita	Previsto												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Vigentes Petróleo	467	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	467
Petróleo	**467**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**467**
Vigentes Telecom	1	1	1	145	1	1	3	1	1	1	3	147	307
Telecomunicações	**1**	**1**	**1**	**145**	**1**	**1**	**3**	**1**	**1**	**1**	**3**	**147**	**307**
Vigentes Recursos Hídricos	-	-	-	24	24	24	24	24	24	24	24	-	193
Recursos Hídricos	**-**	**-**	**-**	**24**	**24**	**24**	**24**	**24**	**24**	**24**	**24**	**-**	**193**
Vigentes Transporte Terrestre	91	31	20	91	31	19	281	32	19	85	32	19	751
Transportes Terrestres	**91**	**31**	**20**	**91**	**31**	**19**	**281**	**32**	**19**	**85**	**32**	**19**	**751**
Vigentes Aeroportuárias	-	-	-	-	597	-	-	-	-	-	-	2.231	2.828
Aeroportuárias	**-**	**-**	**-**	**-**	**597**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.231**	**2.828**
Vigentes Portos	0	0	9	0	27	0	6	0	0	0	0	0	45
Portos	**0**	**0**	**9**	**0**	**27**	**0**	**6**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**45**
Vigentes Produção Mineral	64	1	1	1	1	1	43	1	1	1	1	1	114
Produção Mineral	**64**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**43**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**114**
Vigentes Enegia Elétrica	178	178	178	178	179	179	179	179	179	179	179	179	2.145
Energia Elétrica	**178**	**178**	**178**	**178**	**179**	**179**	**179**	**179**	**179**	**179**	**179**	**179**	**2.145**
Vigentes Florestas Nacionais	13	0	0	13	0	0	25	0	0	33	0	0	87
Florestas Nacionais	**13**	**0**	**0**	**13**	**0**	**0**	**25**	**0**	**0**	**33**	**0**	**0**	**87**
Total Receita de Concessões	**813**	**212**	**209**	**452**	**860**	**225**	**561**	**238**	**225**	**324**	**240**	**2.578**	**6.937**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. referentes a compensações financeiras;

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

SUPERINTENDÊNCIA DE PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS

NOTA TÉCNICA **Nº** 49/2025/SPG/ANP-RJ

Rio de Janeiro, *na data da assinatura eletrônica.*

Assunto: Projeções de arrecadação de *royalties* e participação especial para os anos de 2026 a 2029, a fim de subsidiar o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 (PLOA 2026).

Referências: Processo nº 10080.000882/2025-81e Processo Administrativo ANP nº 48610.205356/2024-61.

1. **INTRODUÇÃO**

1.1. A presente Nota Técnica visa apresentar as estimativas de arrecadação de *royalties* e participação especial decorrentes da exploração de petróleo e gás natural para os anos de 2026 a 2029, a fim de subsidiar a elaboração do PLOA 2026.

2. **ESTIMATIVAS**

2.1. Foram utilizados como parâmetros para a elaboração das projeções de *royalties* e participação especial as informações sobre:

a) as estimativas de taxas de câmbio do Banco Central do Brasil;

b) as expectativas para o Petróleo *Brent* fornecidas pela *U.S. Energy Information Administratian* - EIA; e

c) as projeções de produção de petróleo e gás natural fornecidas pelas concessionárias, através do Programa Anual de Produção - PAP, em cumprimento ao disposto na Portaria **ANP** nº 100/2000.

2.2. As estimativas detalhadas de receitas de *royalties* e participação especial para os exercícios de 2026 a 2029 estão expostas a seguir.

Grade de Parâmetros para as Estimativas de *Royalties* e PE - 2026 a 2029

Parâmetros	2026	2027	2028	2029
Brent (US$)	59,25	59,25	59,25	59,25
Cambio (R$/US$)	5,77	5,75	5,79	5,81

Fontes: https://www.eia.gov/outlooks/stco e https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas.

a) *Royalties* Mínimos (até 5%) - *Royalties* sob o Regime de Concessão

Lavra	Enquadramento		2026	2027	2028	2029
Terra	Qualquer Situação		758.652.721,38	844.458.722,97	878.222.446,47	866.559.337,21
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Pré-sal	6.064.834.960,81	5.587.720.059,82	5.401.239.112,84	4.976.455.405,07
		Demais situações	4.940.144.895,92	5.095.584.697,17	5.039.653.318,27	4.404.959.369,02
	Comercialidade após 03/12/2012	Demais situações	4.688.773.517,36	4.903.059.828,37	5.422.978.645,31	5.657.757.510,42

b) *Royalties* Excedentes(> 5%) - *Royafties* sob o Regime de Concessão

Lavra	Enquadramento		2026	2027	2028	2029
Terra	Qualquer Situação		616.314.085,40	686.021.140,95	713.450.105,19	703.975.231, 76
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Pré-sal	6.038.242.604,79	5.563.219.699,60	5.377.556.411,77	4.954.635.244,31
		Demais situações	4.630.559.543,74	4.776.258.358,32	4.723.832.045, 76	4.128.912.628,22
	Comercialidade após 03/12/2012	Demais situações	4.688.774.282,13	4.903.060.628,09	5.422.979.529,83	5.657.758.433,24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e) ***Royalties*** **sob o Regime de Cessão Onerosa**

2.3. Os *royalties* sob o regime de cessão onerosa foram projetados juntamente com os *royalties* sob o regime de concessão (com declaração de comercialidade após 03/12/2012), em virtude dos critérios de distribuição destes recursos serem exatamente os mesmos, conforme legislação em vigor.

d) ***Royalties*** **sob o Regime de Partilha**

Royalties	2026	2027	2028	2029
Partilha	29.576.126.527,20	32.769.597.337,91	36.690.194.978,71	37.863.076.806,35

e) Participação Especial sob o Regime de Concessão

Lavra	Enquadramento		2026	2027	2028	2029
Terra	Qualquer Situação		68.177.689,99	76.103.276,66	77.553.298,74	172.928.675,43
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Pré-Sal	23.601.196.943,29	21.134.351.617,26	20.141.373.927,58	17.901.694.125,24
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Demais Situações	4.111.966.848,56	4.597.361.133,37	4.060.010.789,22	2.890.224.470,45
Plataforma	Comercialidade após 03/12/2012	Demais Situações	1.278.643.342,11	1.230.060.232,10	1.165.694.775,22	1.128.900.886,89

f) Total - ***Royalties*** **e Participação Especial - 2026 a 2029**

Participação Governamental	2026	2027	2028	2029
Royalties	62.002.423.138,75	65.128.980.473,21	69.670.106.594,15	69.214.089.965,58
Participação Especial	29.059.984.823,95	27.037.876.259,39	25.444.632.790,76	22.093.748.158,01
Total	**91.062.407.962,70**	**92-166.856.732,61**	**95.114.739.384,90**	**91.307.838.123,60**

3. **RESULTADO**

3.1. Destaca-se que as estimativas já estão contemplando os impactos da alteração na fórmula do preço de referência do petróleo promovida pela revisão da Resolução ANP nº 874/2022, aprovada pela Diretoria Colegiada da ANP em 24/07/2025.

3.2. As estimativas de arrecadação de *royalties* e participação especial apresentaram pequenas variações em relação às previsões anteriores, reportadas na Nota Técnica nº 42/2025/SPG/ANP-RJ (SEI nº 5006606), uma vez que a redução da cotação da moeda norte-americana foi compensada pelo incremento esperado pela revisão da Resolução ANP nº 874/2022.

3.3. Por fim, tendo em vista o previsto pelo art. *9º* do Decreto nº 12.362, de 17 de janeiro de 2025, que obriga a previsão, nas leis orçamentárias anuais, de eventuais reduções de receita que decorram da entrada em vigor do referido Decreto, informo que não há expectativa de reduções de receita associadas a tal norma para os anos de 2026 a 2029.

Documento assinado eletronicamente por **RONEY AFONSO POYARES, Superintendente em Exercício,** em 28/07/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. *4º*, § *3º*, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5174574** e o código CRC **ACB380AE.**

Observação:Processo nº 48610.205356/2024-61 SEI nº 5174574

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026)
VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. referentes a compensações financeiras;

Receitas de Compensações Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1000	Recursos Livres da União	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	138.668.349
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1000	Recursos Livres da União	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	25.012
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1000	Recursos Livres da União	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	416
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1000	Recursos Livres da União	13450341	Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal	5.364.528
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	44.121.748
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	7.958
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	132
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	44.121.748
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	7.958
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	132
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	176.486.990
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	31.833
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	529

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	13450341	Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal	12.517.233
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	11.765.799
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	2.122
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	35
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	47.063.197
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	8.489
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	141
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1141	Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais	13450341	Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal	14.901.468
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.890.932.036
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	341.070
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	13450323	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Dívida Ativa	5.670

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	13450331	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal	6.236.398
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	13450332	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Multas e Juros	1.711
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	13450341	Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal	134.113.211
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total					**2.526.725.913**
I.4.5.2. Recursos Minerais	1000	Recursos Livres da União	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	220.418.143
I.4.5.2. Recursos Minerais	1000	Recursos Livres da União	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	691.518
I.4.5.2. Recursos Minerais	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	360.016.301
I.4.5.2. Recursos Minerais	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	1.129.479
I.4.5.2. Recursos Minerais	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	10.286.180
I.4.5.2. Recursos Minerais	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	32.271
I.4.5.2. Recursos Minerais	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	10.286.180
I.4.5.2. Recursos Minerais	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	32.271
I.4.5.2. Recursos Minerais	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	41.144.720
I.4.5.2. Recursos Minerais	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	129.083

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
I.4.5.2. Recursos Minerais	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	92.575.620
I.4.5.2. Recursos Minerais	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	290.438
I.4.5.2. Recursos Minerais	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	6.612.544.305
I.4.5.2. Recursos Minerais	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	20.745.537
I.4.5.2. Recursos Minerais Total					**7.370.322.046**
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1000	Recursos Livres da União	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	45.807.325
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	32.065.127
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	32.065.127
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	8.550.701
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	34.202.802
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1235	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	1.374.219.742
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total					**1.526.910.824**
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	760.744.300
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total					**760.744.300**
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1000	Recursos Livres da União	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	274.907.910
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	668.666.647

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1042	Capitalização do Fundo Social	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	668.666.647
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	641.451.791
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	5.349.333.174
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	3.665.438.803
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total					**11.268.464.972**
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	661.758.268
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	220.586.089
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	3.529.377.431
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total					**4.411.721.788**
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	77.251.655
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	1042	Capitalização do Fundo Social	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	77.251.655
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	463.509.933
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total					**618.013.243**
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1000	Recursos Livres da União	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	515.360.368
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.331.469.516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1042	Capitalização do Fundo Social	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.331.469.516
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	450.940.322
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	150.313.441
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	601.253.763
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	3.994.408.547
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.576.801.842
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total					**10.952.017.315**
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.323.516.752
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	441.172.251
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	2.647.033.505
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**4.411.722.508**
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1000	Recursos Livres da União	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	15.221.320
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	19.889.191
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	4.261.969

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	4.261.969
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	4.261.969
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1078	Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	2.841.313
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	50.737.733
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra Total					**101.475.464**
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1000	Recursos Livres da União	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	307.146.108
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	7.866.540.678
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	401.337.581
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1042	Capitalização do Fundo Social	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	7.866.540.678
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	86.000.910
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	86.000.910
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	86.000.910

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1078	Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	57.333.940
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	15.733.081.354
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.023.820.358
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total					**33.513.803.427**
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	275.378.845
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	91.792.948
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	367.171.793
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**734.343.586**
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1076	Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	8.762.097.071
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	17.524.194.142
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**26.286.291.213**
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	8.829.184.625
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	1042	Capitalização do Fundo Social	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	8.829.184.626
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	1130	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica, e Saúde	15110221	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal	3.286.515.136

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	1153	Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde – Despesas de Capital	22310221	Alienação de Direitos e Obrigações decorrentes da Celebração de Acordos de Individualização da Produção – AIP - Principal	14.780.000.000
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total					**35.724.884.387**
Total Geral					**140.207.440.986**

Volume de Processo II (53893396) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 916

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026)
VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. compensações financeiras;

Receitas de Compensações Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1000	Recursos Livres da União	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	154.409.930	161.606.889	168.200.969
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1000	Recursos Livres da União	13450341	Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal	6.823.709	7.141.759	7.433.165
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	49.130.432	51.420.374	53.518.490
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	49.130.432	51.420.374	53.518.490
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	196.521.729	205.681.495	214.073.961
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	13450341	Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal	15.921.988	16.664.103	17.344.052
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	13.101.449	13.712.100	14.271.597
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	52.405.794	54.848.399	57.086.390
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1141	Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais	13450341	Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal	18.954.748	19.838.218	20.647.681
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	2.105.589.949	2.203.730.303	2.293.649.582
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	13450331	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal	6.148.293	6.109.765	6.105.254
I.4.5.1. Recursos Hídricos	1234	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas	13450341	Utilização de Recursos Hídricos – Terras Indígenas - Principal	170.592.734	178.543.964	185.829.132

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total					**2.838.731.187**	**2.970.717.743**	**3.091.678.763**
I.4.5.2. Recursos Minerais	1000	Recursos Livres da União	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	219.762.210	219.906.914	219.919.444
I.4.5.2. Recursos Minerais	1000	Recursos Livres da União	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	674.784	673.626	673.743
I.4.5.2. Recursos Minerais	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	358.944.943	359.181.293	359.201.759
I.4.5.2. Recursos Minerais	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	1.102.147	1.100.256	1.100.447
I.4.5.2. Recursos Minerais	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	10.255.570	10.262.323	10.262.907
I.4.5.2. Recursos Minerais	1092	Proteção Ambiental em Regiões Impactadas pela Mineração	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	31.490	31.436	31.441
I.4.5.2. Recursos Minerais	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	10.255.570	10.262.323	10.262.907
I.4.5.2. Recursos Minerais	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	31.490	31.436	31.441
I.4.5.2. Recursos Minerais	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	41.022.279	41.049.291	41.051.630
I.4.5.2. Recursos Minerais	1105	CT-Mineral e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	125.960	125.744	125.765
I.4.5.2. Recursos Minerais	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	92.300.128	92.360.904	92.366.167
I.4.5.2. Recursos Minerais	1113	Pesquisas, Estudos e Projetos de Tratamento, Beneficiamento e Industrialização de Bens Minerais no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	283.409	282.923	282.972
I.4.5.2. Recursos Minerais	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	6.592.866.304	6.597.207.422	6.597.583.334
I.4.5.2. Recursos Minerais	1241	Transferências de Parcela da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais para os Estados, DF e Municípios	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	20.243.517	20.208.782	20.212.296
I.4.5.2. Recursos Minerais Total					**7.347.899.801**	**7.352.684.673**	**7.353.106.253**
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1000	Recursos Livres da União	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	49.740.289	50.242.682	50.811.267
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1053	Recursos Livres da UO, Vedado o Pagamento de Dívida e de Pessoal	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	34.818.203	35.169.877	35.567.887

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1066	Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Gestão da Rede Hidrometereológica Nacional	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	34.818.203	35.169.877	35.567.887
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	9.284.854	9.378.634	9.484.770
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	37.139.416	37.514.536	37.939.079
I.4.5.3. Royalties Itaipu	1235	Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	1.492.208.679	1.507.280.456	1.524.337.994
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total					**1.658.009.644**	**1.674.756.062**	**1.693.708.884**
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluídos aos Estados, DF e Municípios	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	758.652.721	844.458.722	878.222.446
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total					**758.652.721**	**844.458.722**	**878.222.446**
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1000	Recursos Livres da União	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	296.408.694	305.735.082	302.379.199
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	691.620.285	713.381.858	705.551.465
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1147	Destinações do Fundo Social – FS	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	606.483.496	558.772.006	540.123.911
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1149	Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	606.483.496	558.772.006	540.123.911
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluídos aos Estados, DF e Municípios	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	4.851.867.968	4.470.176.047	4.320.991.290
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluídos aos Estados, DF e Municípios	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	3.952.115.916	4.076.467.757	4.031.722.654
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total					**11.004.979.855**	**10.683.304.756**	**10.440.892.430**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	234.438.676	245.152.991	271.148.932
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	1151	Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	703.316.028	735.458.974	813.446.797
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluídos aos Estados, DF e Municípios	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	3.751.018.813	3.922.447.863	4.338.382.916
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total					**4.688.773.517**	**4.903.059.828**	**5.422.978.645**
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	1147	Destinações do Fundo Social – FS	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	77.039.261	85.752.643	89.181.263
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	1149	Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	77.039.261	85.752.643	89.181.263
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluídos aos Estados, DF e Municípios	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	462.235.563	514.515.854	535.087.579
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total					**616.314.085**	**686.021.140**	**713.450.105**
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1000	Recursos Livres da União	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	555.667.145	573.151.003	566.859.845
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1077	Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	486.208.752	501.507.128	496.002.365
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	162.069.584	167.169.043	165.334.122
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	648.278.336	668.676.170	661.336.486
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1147	Destinações do Fundo Social – FS	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.207.648.521	1.112.643.940	1.075.511.282

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1149	Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.207.648.521	1.112.643.940	1.075.511.282
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	3.622.945.562	3.337.931.819	3.226.533.847
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.778.335.726	2.865.755.014	2.834.299.227
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total					**10.668.802.147**	**10.339.478.057**	**10.101.388.456**
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	468.877.428	490.306.063	542.297.953
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1151	Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.406.632.285	1.470.918.188	1.626.893.859
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	2.813.264.569	2.941.836.377	3.253.787.717
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**4.688.774.282**	**4.903.060.628**	**5.422.979.529**
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1000	Recursos Livres da União	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	8.999.455	10.045.632	10.237.035
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	13.362.827	14.916.242	15.200.446
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	4.090.661	4.566.197	4.653.198
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	2.863.463	3.196.338	3.257.239
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	2.863.463	3.196.338	3.257.239

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1078	Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	1.908.975	2.130.892	2.171.492
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluídos aos Estados, DF e Municípios	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	34.088.845	38.051.637	38.776.649
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra Total					**68.177.689**	**76.103.276**	**77.553.298**
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1000	Recursos Livres da União	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	542.779.624	606.851.670	535.921.424
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1028	Financiamento de Estudos e Serviços de Geologia e Geofísica Aplicados à Prospecção de Combustíveis Fósseis	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	805.945.502	901.082.782	795.762.115
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1045	Financiamento de Estudos, Atividades e Serviços de Levantamentos Geológicos Básicos no Território Nacional	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	246.718.011	275.841.668	243.600.647
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1046	Estudos de Planejamento da Expansão do Sistema Energético	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	172.702.608	193.089.168	170.520.453
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1072	Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo, ou apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e aos seus efeitos	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	172.702.608	193.089.168	170.520.453
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1078	Recursos Destinados, Preferencialmente, ao Desenvolvimento de Atividades de Gestão Ambiental Relacionadas à Cadeia Produtiva do Petróleo	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	115.135.072	128.726.112	113.680.302
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1147	Destinações do Fundo Social – FS	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	5.900.299.236	5.283.587.904	5.035.343.482
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1149	Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	5.900.299.236	5.283.587.904	5.035.343.482
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluídos aos Estados, DF e Municípios	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	11.800.598.471	10.567.175.809	10.070.686.963

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.055.983.423	2.298.680.565	2.030.005.395
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total					**27.713.163.791**	**25.731.712.750**	**24.201.384.716**
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1035	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	159.830.418	153.757.529	145.711.847
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1151	Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	479.491.253	461.272.587	437.135.541
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	639.321.671	615.030.116	582.847.387
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**1.278.643.342**	**1.230.060.232**	**1.165.694.775**
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1076	Recursos de Petróleo sem Destinação Definida em Decorrência da Suspensão Imposta pela Liminar do STF	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	9.858.708.842	10.923.199.112	12.230.064.993
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	1242	Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	19.717.417.685	21.846.398.225	24.460.129.985
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**29.576.126.527**	**32.769.597.337**	**36.690.194.978**
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	1145	Aplicações para os recursos de Petróleo de que trata o Art. 46-D da Lei nº 12.351/2010 - Despesas de Capital	22310211	Alienação do Direito à Apropriação do Excedente em Óleo da União nos Contratos de Partilha de Produção - Principal	31.000.000.000	0	0
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	1147	Destinações do Fundo Social – FS	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	10.523.813.887	2.744.907.816	21.768.324.505
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	1149	Fundo Social – FS – Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde	15110211	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Contratos de Partilha de Produção - Principal	10.523.813.887	2.744.907.816	21.768.324.504
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	1152	Recursos para a educação pública, com prioridade para a educação básica, para políticas de assistência estudantil da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica, e para a saúde	15110221	Comercialização do Petróleo, do Gás Natural e de Outros Hidrocarbonetos Fluidos da União – Acordos de Individualização de Produção - Principal	1.731.792.733	171.191.907	9.673.068

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total					53.779.420.507	5.661.007.539	43.546.322.077
Total Geral					156.686.469.095	109.826.022.743	150.799.555.355

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
3. referentes a compensações financeiras;

NOTA TÉCNICA PPSA NT.PPSA.DAFC.079/2025, de 26/08/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pré-sal Petróleo	**NOTA TÉCNICA**	
Revisão das estimativas de receitas oriundas da comercialização de petróleo e gás natural da União para PLOA 2026 e reflexos para os anos subsequentes (2027 – 2029).	**Número:** NT.PPSA.DAFC.079/2025	
	Emissão: 26/08/2025	Revisão 2

OBJETIVO

A presente Nota Técnica tem como objetivo apresentar os parâmetros utilizados para as atualizações das projeções das estimativas de receitas oriundas da comercialização de óleo e gás natural, elaboradas pela Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA, para a PLOA 2026 e que serão encaminhadas pelo Ministério de Minas e Energia à Secretaria de Orçamento Federal – SOF.

HISTÓRICO

De acordo com o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) as estimativas apresentadas à Secretaria de Orçamento Federal devem estar acompanhadas da metodologia de cálculo e premissas utilizadas em sua elaboração, as quais deverão observar as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Tendo em vista o determinado no Ofício nº 95/2025/SNPGB-MME (51979122), que trata sobre projetos em desenvolvimento que podem levar a aumento da arrecadação, em 2026, bem como reunião realizada com a Secretaria de Orçamento Federal – SOF em 25/07/2025, a PPSA foi demandada a apresentar as revisões das previsões de receitas para PLOA 2026, com reflexo também em 2027, 2028 e 2029, considerando as alterações resultantes de tais projetos.

Ressalta-se que, dos R$ 41,3 bilhões de projetos em desenvolvimento citados no Ofício referenciado acima, R$ 31,0 bilhões dizem respeito à alienação do direito à apropriação do excedente em óleo da União em CPP, que foram incorporados pela PPSA nas estimativas do PLOA-2026.

DESENVOLVIMENTO

Preços:

Volume de Processo II (53893396) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 926

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pré-sal Petróleo	**NOTA TÉCNICA**	
Revisão das estimativas de receitas oriundas da comercialização de petróleo e gás natural da União para PLOA 2026 e reflexos para os anos subsequentes (2027 – 2029).	**Número:** NT.PPSA.DAFC.079/2025	
	Emissão: 26/08/2025	Revisão 2

O Art 5º da Política de Comercialização determina seu parágrafo 4º que:

> *§ 4º Os editais dos leilões poderão utilizar referências internacionais de preços de petróleo e gás natural, tais como Brent e WTI, mas não se limitando a esses, desde que guardem relação com o preço de referência fixado pela ANP.*

Atualmente a PPSA utiliza o preço do petróleo Brent, que guarda relação com o preço de referência fixado pela ANP, como referência internacional para comercialização do petróleo e do gás natural da União.

A tabela e gráficos abaixo indicam as evoluções históricas dos preços do petróleo Brent e da taxa de câmbio do Dólar de venda nos últimos 3 anos:

Volume de Processo II (53893396) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 927

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pré-sal Petróleo	**NOTA TÉCNICA**	
Revisão das estimativas de receitas oriundas da comercialização de petróleo e gás natural da União para PLOA 2026 e reflexos para os anos subsequentes (2027 – 2029).	**Número:** NT.PPSA.DAFC.079/2025	
	Emissão: 26/08/2025	Revisão 2

Data	Brent Datado (US$/bbl)	Taxa Câmbio (US$/R$)
junho-22	123,702	5,0492
julho-22	112,695	5,3681
agosto-22	99,994	5,1433
setembro-22	89,867	5,2370
outubro-22	93,332	5,2503
novembro-22	91,673	5,2747
dezembro-22	81,115	5,2424
janeiro-23	82,777	5,2007
fevereiro-23	82,486	5,1717
março-23	78,56	5,2115
abril-23	84,936	5,0197
maio-23	75,551	4,9828
junho-23	74,696	4,8516
julho-23	80,051	4,8008
agosto-23	86,217	4,9035
setembro-23	94,002	4,9370
outubro-23	91,047	5,0648
novembro-23	83,178	4,8983
dezembro-23	77,911	4,8972
janeiro-24	80,318	4,9144
fevereiro-24	83,927	4,9644
março-24	85,485	4,9801
abril-24	90,15	5,1291
maio-24	82,048	5,1330
junho-24	82,608	5,3890
julho-24	85,306	5,5420
agosto-24	80,906	5,5526
setembro-24	74,33	5,5416
outubro-24	75,659	5,6241
novembro-24	74,472	5,8071
dezembro-24	73,944	6,0970
janeiro-25	79,234	6,0218
fevereiro-25	75,155	5,7656
março-25	72,601	5,7468
abril-25	67,786	5,7837
maio-25	64,224	5,6674
junho-25	71,464	5,5471

Tabela 1: Séries históricas Dated Brent e Taxa de Câmbio

Volume de Processo II (53893396) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 928

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pré-sal Petróleo	**NOTA TÉCNICA**	
Revisão das estimativas de receitas oriundas da comercialização de petróleo e gás natural da União para PLOA 2026 e reflexos para os anos subsequentes (2027 – 2029).	**Número:** NT.PPSA.DAFC.079/2025	
	Emissão: 26/08/2025	Revisão 2

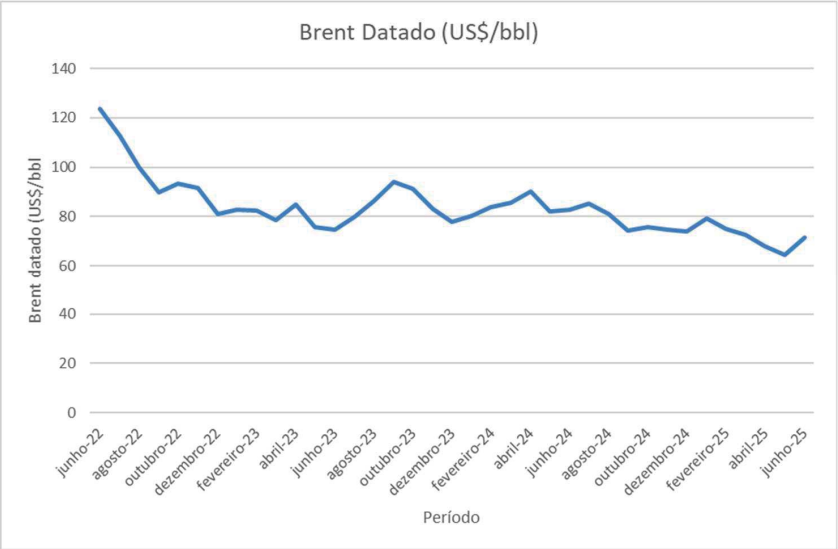

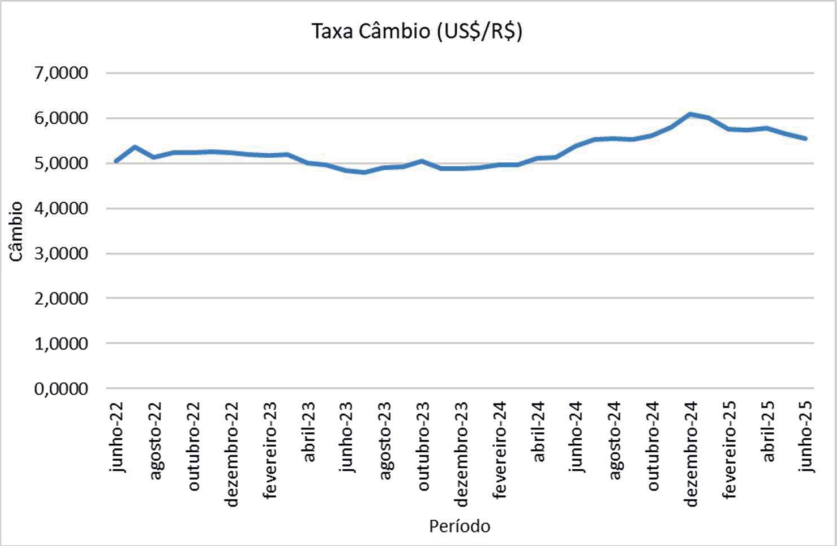

No que se refere especificamente às presentes atualizações de previsões de receitas, conforme alinhado na referida reunião, as projeções consideram as seguintes premissas:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pré-sal Petróleo	NOTA TÉCNICA	
Revisão das estimativas de receitas oriundas da comercialização de petróleo e gás natural da União para PLOA 2026 e reflexos para os anos subsequentes (2027 – 2029).	**Número:** NT.PPSA.DAFC.079/2025	
	Emissão: 26/08/2025	Revisão 2

- Realização do leilão dos Acordos de Individualização ("AIPs") das Áreas não Contratadas com efeitos somente a partir dos carregamentos de março de 2027, tendo em vista as produções de 2026 já haverem sido comercializadas no leilão de 2025; e

- Alienação parcial dos direitos da União à produção de petróleo de 2027, conforme disposto no artigo 46-D da Lei nº 12.351/2010, incluído pela Lei nº 15.164/2025.

Para estas atualizações dos valores das receitas estimadas, foram considerados os seguintes parâmetros:

Parâmetros	2026	2027	2028	2029
Brent (US$)	59,25	59,25	59,25	59,25
Câmbio (R$/US$)	5,77	5,75	5,79	5,81

Tabela 2: Parâmetros projetados
Fontes: https://www.eia.gov/outlooks/steo e https://www3.bcb.gov.br

Volumes:

Os volumes de petróleo e gás considerados para a distribuição das cargas de óleo e volumes de gás natural a serem comercializados ao longo do ano são aqueles estimados pela PPSA com base no acompanhamento das produções de cada Unidade Estacionária de Produção – UEP.

Para o ano de 2026, está sendo considerado um volume total de cerca de 11,04 milhões de m^3 (metros cúbicos) ou 69,44 milhões de barris de petróleo e cerca de 300 mil m^3/dia (trezentos mil metros cúbicos por dia) de gás natural.

Para a presente atualização, estamos mantendo as previsões iniciais de volumes de petróleo e gás da União a serem comercializados até o final do ano.

Receitas:

Com base nos volumes previstos, nos parâmetros de referência utilizados para a precificação e a para atualização (Brent datado e taxa de câmbio), nos preços de venda obtidos nos leilões para comercialização das cargas de petróleo e nas negociações de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

venda do gás natural, são obtidos os valores das receitas dos volumes já comercializados, bem como determinadas as projeções para as receitas futuras do ano.

Para as projeções de receitas de janeiro a dezembro de 2026 foram considerados os seguintes parâmetros e preços:

- Brent e Taxa de câmbio projetados: conforme indicado na Tabela 2
- Preços das cargas de petróleo (Descontos sobre Brent):
  - Cargas de comercializadas no 4º Leilão de Petróleo da União: descontos em US$/bbl obtidos no leilão;
  - Cargas comercializadas no 5º Leilão de Petróleo da União: descontos em US$/bbl obtidos no leilão;
  - Cargas spot de Atapu e Bacalhau não inclusas do 5º Leilão: preço estimado pela PPSA.

As tabelas abaixo indicam os descontos sobre o Brent Datado obtidos no 4º e no 5º Leilões de Petróleo da União:

- 4º Leilão:

CAMPO	FPSO	DECONTO SOBRE BRENT DATADO (US$ /bbl)
MERO	GNB	1,85
	STB	1,59
	D. CAXIAS	1,35
	PL1	
BÚZIOS	P-74	
	P-75	
	P-76	1,85
	P-77	
	ABA	

- 5° Leilão:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pré-sal Petróleo	NOTA TÉCNICA	
Revisão das estimativas de receitas oriundas da comercialização de petróleo e gás natural da União para PLOA 2026 e reflexos para os anos subsequentes (2027 – 2029).	**Número:** NT.PPSA.DAFC.079/2025	
	Emissão: 26/08/2025	Revisão 2

Petróleo/FPSO	Carregamento em	DECONTO SOBRE BRENT DATADO (US$ /bbl)
Mero/Guanabara	Mar/26 a fev/27	1,22
Mero/Sepetiba	Mar/26 a fev/27	1,35
Mero D. de Caxias[1]	Mar/26 a fev/27	1,11
Mero/Alex. Gusmão e	Set/25 a fev/27	1,54
Mero/FPL	Mar/26 a fev/27	1,54
Búzios	Mar/26 a fev/27	1,14
Itapu	Set/25 a fev/27	0,65
Sépia	Set/25 a fev/27	1,69

O total estimado para as receitas de comercialização de petróleo e gás natural em 2026 é de R$ 22,78 bilhões, conforme apresentado no Anexo 1 a esta Nota Técnica, que, se somados aos R$ 31 bilhões de receitas oriundas da alienação parcial dos direitos da União à produção de petróleo de 2027, conforme disposto no artigo 46-D da Lei nº 12.351/2010, incluído pela Lei nº 15.164/2025.

Cabe ressaltar que, com relação à alienação parcial dos direitos da União acima citados, não foram consideradas quaisquer taxas de desconto sobre o montante antecipado.

No que se refere aos reflexos para 2027, 2028 e 2029 relativos ao leilão das Áreas não Contratadas, comenta-se que permanecem ainda indicadas, em separado, expectativas de receitas relativas ao AIP de Jubarte, recentemente homologado pela ANP.

Destaca-se que os valores apresentados para 2026 incluem as receitas provenientes da comercialização das produções dos AIPs de Mero e Tupi já comercializados.

CONCLUSÃO

Apesar da recente tendência de queda nos valores do petróleo de referência utilizado na precificação do petróleo e do gás natural da União para comercialização, em função do aumento da produção e, consequentemente, do número de cargas previstas para comercialização, as projeções atualizadas apontam ainda para um aumento nas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pré-sal Petróleo	**NOTA TÉCNICA**	
Revisão das estimativas de receitas oriundas da comercialização de petróleo e gás natural da União para PLOA 2026 e reflexos para os anos subsequentes (2027 – 2029).	**Número:** NT.PPSA.DAFC.079/2025	
	Emissão: 26/08/2025	Revisão 2

previsões de receitas oriundas da comercialização dos hidrocarbonetos da União (Anexo 1) a serem produzidos no ano de 2026.

No Anexo 2 estão relacionadas as receitas estimadas para 2026, incluindo a alienação parcial de receitas de R$ 31 bilhões, bem como os reflexos para os anos subsequentes (2027-2029), indicando progressão nas receitas totais, com exceção do ano de 2027, em função desta alienação em 2026.

ANEXOS

Anexo 1 – Tabela de estimativas de receitas da União para 2026

Anexo 2 – Tabela de estimativas de receitas da União de 2026 a 2029

ÍNDICE DE REVISÕES	
REV.	**DESCRIÇÃO**
0	Original
1	Ajuste valor
2	Ajuste da redação ao texto legal

	ORIGINAL	REV. 1	REV. 2	REV. 3	REV. 5	REV. 6
DATA	01/08/2025	21/08/2025	26/08/2025			
ELABORADO POR:	MRVL	MRVL	MRVL			
VERIFICADO POR:	GPGF	GPGF	GPGF			
APROVADO POR:	SPA	SPA	SPA			

Elaborado por:	**Verificado por:**	**Aprovado por:**
gov.br Documento assinado digitalmente MARCIA RUIZ VILLELA LIMA Data: 26/08/2025 19:25:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	GUILHERME PONTES GALVAO FRANCA:71866850725 Assinado de forma digital por GUILHERME PONTES GALVAO FRANCA:71866850725 Dados: 2025.08.26 19:42:37 -03'00'	Samir Passos Awad Assinado de forma digital por Samir Passos Awad Dados: 2025.08.26 19:54:43 -03'00'
Marcia Ruiz Villela Lima Coordenadora de Comercialização de Petróleo e Gás Natural	**Guilherme Pontes Galvão França** Superintendente de Comercialização de Petróleo e Gás Natural	**Samir Passos Awad** Diretor de Administração, Finanças e Comercialização

Volume de Processo II (53893396) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 933

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pré-sal Petróleo	**NOTA TÉCNICA**	
Revisão das estimativas de receitas oriundas da comercialização de petróleo e gás natural da União para PLOA 2026 e reflexos para os anos subsequentes (2027 – 2029).	**Número:** NT.PPSA.DAFC.079/2025	
	Emissão: 26/08/2025	Revisão 2

Anexo 1 – Tabela de estimativas de receitas da União para 2026

ANO 2026	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Ano de 2026
TOTAL CPP	1.245.584.224,38	1.549.624.355,78	1.224.219.175,66	1.547.437.141,31	1.393.395.309,07	1.383.452.531,29	2.184.201.862,01	1.549.004.054,71	1.827.827.356,10	2.119.355.717,00	2.488.478.868,99	2.475.590.702,85	20.988.171.299,36
TOTAL AIP	84.020.170,75	92.215.997,79	92.215.997,79	253.060.316,71	92.807.809,53	92.807.809,53	123.576.688,07	92.807.809,53	154.745.439,41	173.294.996,41	314.928.635,30	154.516.179,01	1.720.997.849,83
TOTAL ÓLEO	1.329.604.395,13	1.641.840.353,57	1.316.435.173,66	1.800.497.458,02	1.486.203.118,60	1.476.260.340,82	2.307.778.550,08	1.641.811.864,24	1.982.572.795,51	2.292.650.713,41	2.803.407.504,29	2.630.106.881,86	22.709.169.149,20
TOTAL CPP	5.312.434,18	5.312.434,18	4.883.156,84	4.883.156,84	4.883.156,84	4.883.156,42	4.883.166,46	4.883.156,84	4.883.156,84	4.883.166,46	4.883.166,46	4.883.166,46	59.456.474,84
TOTAL AIP	919.506,46	919.506,46	895.586,84	895.586,84	895.586,84	895.586,81	895.587,42	895.586,84	895.586,84	895.587,42	895.587,42	895.587,42	10.794.883,61
TOTAL GÁS	6.231.940,64	6.231.940,64	5.778.743,68	5.778.743,68	5.778.743,68	5.778.743,23	5.778.753,88	5.778.743,68	5.778.743,68	5.778.753,88	5.778.753,88	5.778.753,88	70.251.358,45
Período	1.335.836.335,78	1.648.072.294,22	1.322.213.917,34	1.806.276.201,70	1.491.981.862,28	1.482.039.084,05	2.313.557.303,96	1.647.590.607,92	1.988.351.539,19	2.298.429.467,29	2.809.186.258,17	2.635.885.635,74	22.779.420.507,65
Acumulado	1.335.836.335,78	2.983.908.629,99	4.306.122.547,34	6.112.398.749,04	7.604.380.611,32	9.086.419.695,37	11.399.976.999,33	13.047.567.607,26	15.035.919.146,45	17.334.348.613,73	20.143.534.871,91	22.779.420.507,65	22.779.420.507,65

Volume de Processo II (53893396) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 934

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pré-sal Petróleo	**NOTA TÉCNICA**	
Revisão das estimativas de receitas oriundas da comercialização de petróleo e gás natural da União para PLOA 2026 e reflexos para os anos subsequentes (2027 – 2029).	**Número:** NT.PPSA.DAFC.079/2025	
	Emissão: 26/08/2025	Revisão 2

Anexo 2 – Tabela de estimativas de receitas da União de 2026 a 2029

Receitas de Comercialização de Petróleo e Gás Natural (R$) Estimativas 2026 a 2029					
Produto / Período	**TIPO CONTRATO**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
COMERCIALIZAÇÃO PETRÓLEO	CPP	20.988.171.299,36	5.317.179.687,50	43.224.919.312,50	48.288.834.562,50
	AIP	1.720.997.849,83	161.718.750,00	0,00	163.406.250,00
	TOTAL ÓLEO	**22.709.169.149,20**	**5.478.898.437,50**	**43.224.919.312,50**	**48.452.240.812,50**
COMERCIALIZAÇÃO GÁS NATURAL	CPP	59.456.474,84	172.635.944,38	311.729.696,88	459.150.026,93
	AIP	10.794.883,61	9.473.156,54	9.673.067,56	9.832.787,05
	TOTAL GÁS	**70.251.358,45**	**182.109.100,92**	**321.402.764,44**	**468.982.813,98**
TOTAL RECEITA ANO		**22.779.420.507,65**	**5.661.007.538,42**	**43.546.322.076,94**	**48.921.223.626,48**
ALIENAÇÃO PARCIAL DE RECEITA		**31.000.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL PREVISTO POR ANO		**53.779.420.507,65**	**5.661.007.538,42**	**43.546.322.076,94**	**48.921.223.626,48**

Volume de Processo II (53893396) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 935

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)
VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
4. próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.537.409
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.058
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal	28.035.590
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	202.160
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	402.452
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	27.963
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	41.602
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	7.009.803
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	81.956
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	816.687
01000	Camara dos Deputados	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.282.030
	Camara dos Deputados Total					**39.438.710**
02000	Senado Federal	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	4.803.549
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	1.549.605
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal	9.898.443
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	2.377.742
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	409.406
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	697.669
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	838.865
	Senado Federal Total					**20.575.279**
03000	Tribunal de Contas da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal	9.476.776

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
03000	Tribunal de Contas da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610141	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal	5.445.042
03000	Tribunal de Contas da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.000.000
03000	Tribunal de Contas da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	25.584.970
	Tribunal de Contas da União Total					**43.506.788**
10000	Supremo Tribunal Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	217.922
10000	Supremo Tribunal Federal	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	5.668.600
	Supremo Tribunal Federal Total					**5.886.522**
11000	Superior Tribunal de Justiça	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	76.949
11000	Superior Tribunal de Justiça	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.516.585
	Superior Tribunal de Justiça Total					**1.593.534**
12000	Justiça Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	46.922
12000	Justiça Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	499.320
12000	Justiça Federal	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	96.250.000
	Justiça Federal Total					**96.796.242**
13000	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.005
13000	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.353.840
13000	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	206.292
	Justiça Militar da União Total					**9.580.137**
14000	Justiça Eleitoral	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.082.186
14000	Justiça Eleitoral	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.690
	Justiça Eleitoral Total					**1.085.876**
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.593.839
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	200.488
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal	293.158
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.492.850
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19230301	Reversão de Garantias - Principal	3.174
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.487.831
15000	Justiça do Trabalho	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.428.230.553
	Justiça do Trabalho Total					**1.442.301.893**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	289.371
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	464.844
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	255.244

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	24.646
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	97.900.629
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total					**98.934.734**
17000	Conselho Nacional de Justiça	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.480.250
	Conselho Nacional de Justiça Total					**4.480.250**
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	88.350.460
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	63.238.926
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	350.660
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	14.712
	Presidência da República Total					**151.954.758**
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.386.807
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.318
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	8.712.593
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	22.795
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	365.009
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	21.783.553
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	31.144.376
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110302	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	314.646
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	71.962
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	186.804
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	69.400
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	194.963
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.545.711
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	9.232.657
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	154.619
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.488.569
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	22.671
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.978.751
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1059	Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.118.232
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	640.000
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1116	Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	14.768.776

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
	Ministério da Agricultura e Pecuária Total					**106.205.212**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	503.599
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	145.283.323
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110102	Receita Industrial - Multas e Juros	184.187
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	523.775
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.004.675
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	249.344
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.644.124
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110402	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	1.758
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.311
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.528.276
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	26.864
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	3.541.754
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.448
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	703.361
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	6.459.566
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.739
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	12.000.000
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Total					**178.667.104**
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	7.565
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.543.400
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	165.506
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	54.018
	Ministério da Fazenda Total					**2.770.489**
26000	Ministério da Educação	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	36.160.595

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
26000	Ministério da Educação	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	409.001
26000	Ministério da Educação	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.620.000
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.604.271
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	233.311
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal	1.194.239
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610141	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal	1.995.101
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	61.978.221
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	73.104.615
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	97.422
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	290.976.211
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16310102	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	3.204
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16999901	Outros Serviços - Principal	206.495
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.820.081
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	173.403
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.613.547
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229901	Outras Restituições - Principal	108.842
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	6.720.879
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.273
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.692
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	76310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	75.892
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	137.832.332
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	94.408

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	4.039.555
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13119901	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.534
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220191	Dividendos - Demais - Principal	18.611
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13510401	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal	34.201
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	4.990.166
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	14.021.772
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	4.794.120
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	674.696.821
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	8.973
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	331.254.645
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	275.640
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	9.124.583
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	567.967
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.041.503
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	220.845
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	109.774
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	415.090
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.150.371
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	837.745
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	6.264.514
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	734.683
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	23.570
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	159.292
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	93.746
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.207.613
26000	Ministério da Educação	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15.478.255
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	71.612.527
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	11.500.213
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	220.938
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	36.018.238

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	557.003
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.401.067
	Ministério da Educação Total					**1.829.914.610**
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	241.637
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.022.272
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	566.902.169
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	98.304
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	9.127.863
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	42.789
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	49.246
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.875
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.441.096
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	4.076.171
	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços Total					**586.006.422**
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	87.266
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.283.279
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	60.424.950
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	495.758
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	49.988
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	375.587
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.108.846
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	13.052.167
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	6.862.847

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	42.598
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.371.115
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.046.445
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.795.300
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1081	Convênios	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	25.666.708
	Ministério da Justiça e Segurança Pública Total					**116.662.854**
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	61.879.999
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	35.907
	Conselho Administrativo de Defesa Econômica Total					**61.915.906**
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	682.565
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	58.287.649
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.397.450
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	820.714
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	2.228.607
32000	Ministério de Minas e Energia	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	935.000
32000	Ministério de Minas e Energia	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	19991001	Reserva Global de Reversão - Principal	17.516.371
	Ministério de Minas e Energia Total					**81.868.356**
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.212
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	79.958.675
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	241.975
	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Total					**80.209.862**
32396	Agência Nacional de Mineração	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	98.463
32396	Agência Nacional de Mineração	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	942.720
32396	Agência Nacional de Mineração	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110303	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	4.121

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
	Agência Nacional de Mineração Total					**1.045.304**
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.340.332
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal	1.052.731.366
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610141	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal	4.454.306.409
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	19.342.820
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	87.030.227
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	31.591
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19219901	Outras Indenizações - Principal	10.570.100
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229901	Outras Restituições - Principal	225.652
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19230301	Reversão de Garantias - Principal	130.033
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.263.070
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	6.619.657
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	98.235
	Ministério da Previdência Social Total					**5.635.689.492**
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	181.621
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	24.644.560
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	9.466
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	4.771
34000	Ministério Público da União	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	69.276
	Ministério Público da União Total					**24.909.694**
35000	Ministério das Relações Exteriores	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	169.112
35000	Ministério das Relações Exteriores	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.146.041
35000	Ministério das Relações Exteriores	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.747.957
	Ministério das Relações Exteriores Total					**6.063.110**
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.766.942
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610141	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal	12.740.592

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	15110101	Receita Industrial - Principal	1.255.763
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	398.083
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	49.157
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	206.581
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.517.627
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19219901	Outras Indenizações - Principal	215.054
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19219902	Outras Indenizações - Multas e Juros	3.737
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.349.739
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229901	Outras Restituições - Principal	155.684.737
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.076.590
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	489.061
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	37.221.360
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	5.138.177
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	2.189.796
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.056.858
	Ministério da Saúde Total					**234.359.854**
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	29.500
	Agência Nacional de Vigilância Sanitária Total					**29.500**
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	153.832
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	69.280
	Agência Nacional de Saúde Suplementar Total					**223.112**
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.666.877
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.119.609
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	129.846.585

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	3.470.827
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.200.754
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	274.883
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	940.111
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	374.590
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	11.441.995
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	33.734
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	137.269
39000	Ministério dos Transportes	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.149.492
39000	Ministério dos Transportes	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22310101	Alienação de Bens Intangíveis - Principal	31.134.333
	Ministério dos Transportes Total					**194.791.059**
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	162.267
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	395.604.138
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	12.353.913
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110903	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	113.910.419
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	31.803
	Agência Nacional de Transportes Terrestres Total					**522.062.540**
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.706.561
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19220201	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	248.014.503
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	64.255
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	122.768
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	115.822
	Ministério do Trabalho e Emprego Total					**253.023.909**
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	49.666.978
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	68.352
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	74.002.574

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	160.084.966
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76999901	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	13.884
	Ministério das Comunicações Total					**283.836.754**
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13119901	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.546
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	180.940
	Agência Nacional de Telecomunicações Total					**182.486**
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	92.821
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	2.242
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.577.017
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	174.460
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	1.483.526
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.317
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	25.763
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	110.731
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	23.188.133
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	136.512
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	268.286
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	1.292
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	17.731.253
	Ministério da Cultura Total					**45.795.353**
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.102.783
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	11.626.362
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	13110212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros	1.260
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	14110101	Receita Agropecuária - Principal	2.864
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	64.073.890

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	466.246
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	71.249
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	790.364
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.786.902
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	6.588.669
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros	679
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.542
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	247.927.614
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	17.884.771
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	251.055
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	8.107
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	726.570
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	297.712
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	140.323
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	983.538
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	425.580
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	4.079
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.765.444
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.496.443
	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima Total					**366.424.046**
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.943

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	196.877
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	58.562.760
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.820.000
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	19.212
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	90.200
	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos Total					**60.702.992**
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	183.076
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	292.819
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	461.663
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	447.182
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	38.879
	Ministério do Planejamento e Orçamento Total					**1.423.619**
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.687.815
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	17.725
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220191	Dividendos - Demais - Principal	347.832
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.871.654
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	44.987
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.576.502
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	41.078
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	12.157.761
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	150.849
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	2.789.680
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	44.135

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.152.129
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	81.161
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	19420106	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros do Principal	1.342.466
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	609.097
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	90.492.248
	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar Total					**136.407.119**
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	875.426
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	30.160
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	698.335
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	11.915.779
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	3.274.131
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	467.925
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	135.231.016
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	139.469
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	174.052
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220191	Dividendos - Demais - Principal	52.158
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal	204.150.905
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610141	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal	292.428.727
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	56.729.982
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	152.894.005
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	7.355
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	36.232.555
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	8.491.766
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	8.916.386
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210111	Serviços de Navegação Aérea - Principal	4.516.764.896
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	2.019.767
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210301	Serviços Portuários - Principal	444.202
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	16.849.061

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	945.457
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.165.238
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	1.024.637
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	12.811.084
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219902	Outras Indenizações - Multas e Juros	10.081
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	960.724
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	128.693
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	2.979.424
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	3.062.552
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	15.784.017
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.598.032
52000	Ministério da Defesa	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	38.577.063
52000	Ministério da Defesa	1063	Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	16210121	Serviços de Navegação Naval - Principal	263.120.327
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	17179901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.500.000
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.600.000
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	6.700.000
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.850.000
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	84.000.000
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	11.835.000
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.720.000
	Ministério da Defesa Total					**5.910.160.387**
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.180.968
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.304
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	1.384.781
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220191	Dividendos - Demais - Principal	94.969
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	15.555
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	37.542.749

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.757.458
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	304.503
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	296.223
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	786.360
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	19420106	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros do Principal	11.479
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.146.191
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	13.799.325
	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Total					**62.322.865**
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.602
	Ministério do Turismo Total					**3.602**
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.577.673
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	23.807
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	109.942
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	130.756.445
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.052
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.634.781
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	784.171
56000	Ministério das Cidades	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	242.116
	Ministério das Cidades Total					**140.133.987**
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27.931
	Ministério da Pesca e Aquicultura Total					**27.931**
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	12.847
	Conselho Nacional do Ministério Público Total					**12.847**
68213	Agência Nacional de Aviação Civil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	60.675
	Agência Nacional de Aviação Civil Total					**60.675**
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220801	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	89.549.508

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total					**89.549.508**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.383.917
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	146.907
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	569.623
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	4.500.000
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total					**6.600.447**
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	2.621.304
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total					**2.621.304**
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	129.722
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR Total					**129.722**
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	28.216
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220191	Dividendos - Demais - Principal	4.046.295
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.552.884
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	487.155.427
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	6.878.044
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	245.620
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	5.312.002
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	96.001
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	52.294.350
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	28.418.900
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	29.147.308
	Banco Central do Brasil Total					**622.175.047**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
84000	Ministério dos Povos Indígenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	702.381
	Ministério dos Povos Indígenas Total					**702.381**
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	140.575.714
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	600.300
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	11.382.303
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13110212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros	33.795
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13220191	Dividendos - Demais - Principal	1.954.230
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13510401	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal	14.657
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal	559.620.205
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	698.385.589
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13610141	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal	2.042.963.946
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	14.271.795
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	19310221	Valores em Moeda Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal	3.733.176
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	6.179.765
	Receita do Tesouro da União Total					**3.479.715.475**
	Total Geral					**23.041.541.659**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)
VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
4. próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.598.897	1.651.091	1.701.337
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.130	1.198	1.266
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal	27.519.325	27.519.325	27.519.325
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	215.295	227.870	240.812
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	430.592	456.075	482.053
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	23.484	21.516	24.324
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	44.438	47.059	49.737
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.690.759	2.639.300	2.641.429
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	870.192	921.193	973.442
01000	Camara dos Deputados	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.313.133	1.346.305	1.380.826
	Camara dos Deputados Total					**34.707.245**	**34.830.932**	**35.014.551**
02000	Senado Federal	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	5.119.944	5.419.869	5.728.294
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	1.537.269	1.530.722	1.529.646
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal	11.714.724	10.806.583	11.260.654
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	2.532.340	2.680.215	2.832.720
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	435.905	461.422	487.653
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	743.604	787.080	831.896

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
02000	Senado Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	891.884	943.601	997.068
02000	Senado Federal	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	266.701	266.701	266.701
	Senado Federal Total					**23.242.371**	**22.896.193**	**23.934.632**
03000	Tribunal de Contas da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal	10.770.803	11.402.373	12.051.312
03000	Tribunal de Contas da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	25.318.459	25.318.459	25.318.459
	Tribunal de Contas da União Total					**36.089.262**	**36.720.832**	**37.369.771**
10000	Supremo Tribunal Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	232.204	245.789	259.777
10000	Supremo Tribunal Federal	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	7.385.000	7.416.850	7.449.018
	Supremo Tribunal Federal Total					**7.617.204**	**7.662.639**	**7.708.795**
11000	Superior Tribunal de Justiça	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	155.009	155.009	155.009
11000	Superior Tribunal de Justiça	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	7.774.975	7.868.851	7.964.135
	Superior Tribunal de Justiça Total					**7.929.984**	**8.023.860**	**8.119.144**
12000	Justiça Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	7.037.298	7.303.904	7.560.693
12000	Justiça Federal	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.285.000	4.210.730	3.710.000
12000	Justiça Federal	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	210.000.000	210.000.000	210.000.000
	Justiça Federal Total					**219.322.298**	**221.514.634**	**221.270.693**
13000	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.824	21.510	22.165
13000	Justiça Militar da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	219.848	232.699	245.934
	Justiça Militar da União Total					**240.672**	**254.209**	**268.099**
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.988.436	8.257.956	8.286.435
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	17.500.000	0	0
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	1.884	0	0
15000	Justiça do Trabalho	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19230301	Reversão de Garantias - Principal	2.684	2.706	2.828
15000	Justiça do Trabalho	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	980.000.003	980.000.003	980.000.003
	Justiça do Trabalho Total					**1.005.493.007**	**988.260.665**	**988.289.266**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	301.444	311.380	320.889

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	384.516	231.480	295.164
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.100.000	0	0
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	269.468	284.460	300.330
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	26.231	27.756	29.331
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1138	Melhoria da Prestação Jurisdicional	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	163.042.026	127.565.030	133.549.945
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total					**167.123.685**	**128.420.106**	**134.495.659**
17000	Conselho Nacional de Justiça	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.000.000	5.000.000	5.000.000
17000	Conselho Nacional de Justiça	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	230.000.000	230.000.000	230.000.000
	Conselho Nacional de Justiça Total					**235.000.000**	**235.000.000**	**235.000.000**
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	94.146.908	99.656.864	105.327.900
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	57.233.148	57.233.148	57.233.148
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	29.334	31.046	32.810
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	11.110	11.556	12.192
	Presidência da República Total					**151.420.500**	**156.932.614**	**162.606.050**
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.603.082	3.769.015	3.931.129
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.527	3.732	3.943
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	9.280.544	9.823.070	10.381.924
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	24.268	25.686	27.147
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	388.646	411.368	434.829
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	42.613.852	43.747.252	44.451.541
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110302	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	341.244	373.824	343.236
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	76.679	81.172	85.801
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	198.460	209.917	221.843

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	207.639	219.769	232.310
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	10.786.416	11.000.424	10.339.836
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	165.402	175.290	185.285
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.711.152	3.927.740	4.150.665
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	24.150	25.561	27.016
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.478.751	6.478.751	6.478.751
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1059	Recursos Próprios Destinados aos Serviços de Proteção de Cultivares	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.400.360	4.660.054	4.925.611
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	165.000	0	0
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1116	Recursos Próprios Destinados ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	19.907.616	20.913.072	18.529.824
	Ministério da Agricultura e Pecuária Total					**102.376.788**	**105.845.697**	**104.750.691**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	489.413	496.290	502.593
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	135.476.628	138.950.916	139.004.990
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	393.228	413.524	427.098
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	265.691	281.235	297.239
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.491.247	4.694.499	4.908.232
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110402	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	2.016	2.316	2.028
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.158	4.085	4.094
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	28.606	30.276	32.004
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	648.876	709.080	687.108
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.541.953	5.680.782	5.826.491

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.977	4.209	4.449
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0	171	0
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1136	CT-Transporte e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0	686	0
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Total					**147.345.793**	**151.268.069**	**151.696.326**
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	165.506	165.506	165.506
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	57.542	60.904	64.376
	Ministério da Fazenda Total					**223.048**	**226.410**	**229.882**
26000	Ministério da Educação	1004	Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil Ativo ou Inativo, Seus Dependentes e Pensionistas	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	41.872.914	0	0
26000	Ministério da Educação	1048	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital na Seguridade Social	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	409.001	421.680	434.330
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.863.355	7.098.212	7.321.808
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	333.301	333.301	333.301
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610141	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal	3.516.875	3.716.674	3.913.874
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	66.111.329	70.438.929	73.659.398
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	31.394.550	78.190.005	34.285.350
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	295.636.183	298.315.484	300.988.736
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16310102	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	1.872	2.076	2.388
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16999901	Outros Serviços - Principal	68.832	91.776	122.364

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.138.937	4.396.990	4.577.033
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229901	Outras Restituições - Principal	108.842	108.842	108.842
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	3.883.959	4.000.477	4.120.492
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.001	5.294	5.595
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	76310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	80.757	85.459	90.318
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	139.612.120	143.965.742	148.182.978
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	100.304	106.131	111.985
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	4.520.815	5.443.974	5.658.206
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13119901	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	7.610	7.997	8.711
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220191	Dividendos - Demais - Principal	13.619	14.416	15.236
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13510401	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal	11.399	15.204	20.269
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	4.493.703	4.673.452	4.850.108
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	15.157.679	15.806.038	16.414.569
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	4.458.208	4.709.539	4.967.721
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	680.062.615	702.481.191	733.085.439
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	18.548	18.750	15.843
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	326.229.282	301.478.175	303.475.638
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	433.302	454.888	477.000
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	9.773.720	10.319.716	10.816.936
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	594.845	637.213	682.054
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.283.086	6.531.960	6.884.665
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	5.128	5.427	5.737
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	858.163	446.225	565.743
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	3.292.184	3.480.170	3.674.624
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	21.151	22.388	23.665

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	181.803	174.850	189.675
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	99.905	105.734	111.740
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	8.887.096	8.612.160	8.688.528
26000	Ministério da Educação	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.257.088	6.768.350	7.113.135
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	18.762.467	17.299.100	16.277.617
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	14.448.449	10.734.319	10.734.319
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	157.780	163.696	169.620
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	6.330.000	3.180.000	30.000
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	698.389	445.000	445.000
26000	Ministério da Educação	1081	Convênios	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.151.798	492.243	94.014
	Ministério da Educação Total					**1.711.347.964**	**1.715.799.247**	**1.713.754.604**
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	251.437	260.403	268.342
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.199.189	3.356.222	3.515.924
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	830.214.726	879.418.756	929.911.352
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	104.755	110.825	117.123
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	8.734.744	8.715.162	8.714.853
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.209	5.519	5.833
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.599.454	2.751.286	2.907.688

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	4.566.711	4.566.711	4.566.711
	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços Total					**849.676.225**	**899.184.884**	**950.007.826**
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	90.809	93.789	96.647
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.566.232	9.566.232	9.566.232
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	502.557	501.473	500.846
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	400.780	424.373	448.560
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	6.575.742	6.035.406	6.521.587
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	46.736	46.525	46.399
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.416.119	1.421.720	1.420.919
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.084.616	1.091.087	1.092.552
	Ministério da Justiça e Segurança Pública Total					**19.683.591**	**19.180.605**	**19.693.742**
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	60.605.000	55.282.953	55.282.123
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	38.367	40.651	42.968
	Conselho Administrativo de Defesa Econômica Total					**60.643.367**	**55.323.604**	**55.325.091**
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	42.023.076	44.605.296	41.922.324
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	761.368	778.479	779.581
32000	Ministério de Minas e Energia	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	3.533.422	3.608.884	3.686.778
32000	Ministério de Minas e Energia	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	19991001	Reserva Global de Reversão - Principal	17.436.066	16.632.477	16.501.496
	Ministério de Minas e Energia Total					**63.753.932**	**65.625.136**	**62.890.179**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.862	10.448	11.043
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	87.777.984	62.285.820	76.674.156
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	258.375	273.558	289.081
	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Total					**88.046.221**	**62.569.826**	**76.974.280**
32396	Agência Nacional de Mineração	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	100.224	104.559	109.563
32396	Agência Nacional de Mineração	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110303	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	4.388	4.644	4.909
	Agência Nacional de Mineração Total					**104.612**	**109.203**	**114.472**
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.436.241	2.516.332	2.593.039
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610141	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal	5.410.125.693	5.715.273.836	6.018.552.555
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	19.342.824	19.342.824	19.342.824
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	87.030.227	87.030.227	87.030.227
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	31.591	31.591	31.591
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19219901	Outras Indenizações - Principal	10.570.100	10.570.100	10.570.100
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19230301	Reversão de Garantias - Principal	138.561	146.702	155.089
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	20.371	21.560	22.782
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	6.912	6.589	6.340
	Ministério da Previdência Social Total					**5.529.702.520**	**5.834.939.761**	**6.138.304.547**
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	193.200	205.100	217.700
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.100.000	2.450.000	2.450.000
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	72.153	72.538	72.938
34000	Ministério Público da União	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	5.074	5.369	5.673

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
	Ministério Público da União Total					**2.370.427**	**2.733.007**	**2.746.311**
35000	Ministério das Relações Exteriores	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	169.112	169.112	169.112
35000	Ministério das Relações Exteriores	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.147.751	4.147.585	4.147.515
	Ministério das Relações Exteriores Total					**4.316.863**	**4.316.697**	**4.316.627**
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.889.447	1.951.651	2.011.176
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13610141	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal	16.642.692	16.508.676	16.469.190
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	15110101	Receita Industrial - Principal	1.016.917	1.132.263	1.203.268
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	587.508	591.012	584.496
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	52.398	55.481	58.643
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	211.856	212.489	212.438
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.769.972	13.249.392	12.817.176
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19229901	Outras Restituições - Principal	131.402.532	130.598.282	130.598.062
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	32.068.155	32.035.285	32.029.122
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	5.138.177	5.138.177	5.138.177
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	2.159.788	2.154.039	2.152.955
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.126.613	1.192.637	1.260.549
	Ministério da Saúde Total					**207.066.055**	**204.819.384**	**204.535.252**
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	29500	29500	29500
	Agência Nacional de Vigilância Sanitária Total					**29.500**	**29.500**	**29.500**
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.920.378	9.100.638	9.272.852
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.599.442	1.599.442	1.599.442

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	137.513.116	141.979.825	144.546.416
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	3.700.657	3.917.754	4.140.713
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.443.176	6.819.636	7.207.186
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	307.740	341.832	305.592
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	401.014	422.975	446.188
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	12.156.448	12.858.270	13.589.275
39000	Ministério dos Transportes	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.284.723	2.416.732	2.554.075
	Ministério dos Transportes Total					**173.326.694**	**179.457.104**	**183.661.739**
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	58.850	58.104	58.104
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	433.053.457	564.099.840	582.200.445
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	12.353.912	12.353.912	12.353.912
	Agência Nacional de Transportes Terrestres Total					**445.466.219**	**576.511.856**	**594.612.461**
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.630.166	2.624.523	2.624.778
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19220201	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	274.618.452	332.300.064	284.977.680
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	98.112	83.676	101.520
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	137.304	136.344	129.816
	Ministério do Trabalho e Emprego Total					**277.484.034**	**335.144.607**	**287.833.794**
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13119901	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.641	1.737	1.835
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	193.462	204.958	216.646
	Agência Nacional de Telecomunicações Total					**195.103**	**206.695**	**218.481**
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	96.587	99.750	102.792
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	2.391	2.532	2.677

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.746.628	2.907.397	3.072.861
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	1.544.496	1.595.504	1.644.211
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.540	3.745	3.958
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	24.688.379	26.128.408	27.611.948
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	78.516	79.272	98.100
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	287.352	304.348	321.684
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	14.168.568	14.275.344	14.511.324
	Ministério da Cultura Total					**43.616.457**	**45.396.300**	**47.369.555**
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.347.819	6.555.728	6.755.496
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	13.938.846	46.936.693	49.642.744
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	13110212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros	1.260	1.260	1.260
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	14110101	Receita Agropecuária - Principal	3.056	3.235	3.419
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	43.705.160	43.632.256	43.693.264
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	496.157	525.023	554.898
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	76.081	80.586	85.183
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1038	Unidades de Conservação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	790.364	790.364	790.364
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.919.682	4.032.334	4.140.568
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	7.855.608	25.644.290	27.122.530

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros	679	679	679
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	1.646	1.742	1.841
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	238.256.922	239.438.734	240.725.249
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	267.161	282.704	298.792
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	14.769	14.769	14.769
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	1.046.636	1.107.591	1.170.460
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	425.580	425.580	425.580
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	4.185	4.325	4.433
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.950.771	3.124.454	3.302.643
	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima Total					**320.102.382**	**372.602.347**	**378.734.172**
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.684	13.687	13.691
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	204.738	205.318	205.286
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	58.560.000	61.488.000	64.562.400
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	780.000	592.521	626.657
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	6.408	8.532	11.388
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	92.431	94.705	97.132
	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos Total					**59.657.261**	**62.402.763**	**65.516.554**
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	190.597	196.864	202.866
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	312.335	330.683	349.530

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	6.732	7.121	7.524
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	41.478	43.900	46.398
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	5.856.970	0	0
	Ministério do Planejamento e Orçamento Total					**6.408.112**	**578.568**	**606.318**
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.032.050	11.366.703	11.688.285
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	30.870	32.678	34.541
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220191	Dividendos - Demais - Principal	529.022	559.882	591.819
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	12.650.787	13.389.867	14.151.486
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	44.987	44.987	44.987
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.677.441	1.774.987	1.875.765
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	84.828	111.240	79.044
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	12.241.320	12.989.316	12.462.792
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	2.629.642	2.600.914	2.597.475
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.636.904	8.089.045	8.550.488
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	86.448	91.497	96.693
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	19420106	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Juros do Principal	1.342.466	1.342.466	1.342.466
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	609.097	609.097	609.097
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	85.938.924	87.425.976	87.335.424
	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar Total					**136.534.786**	**140.428.655**	**141.460.362**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	910.149	939.717	968.303
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	30.160	30.160	30.160
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	743.817	787.258	832.004
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	13.116.021	14.058.764	15.039.552
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	3.200.844	3.183.437	3.181.911
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	310.944	310.944	0
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	154.650.190	160.610.455	166.594.505
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	180.438	189.882	199.745
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	185.479	196.343	207.511
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220191	Dividendos - Demais - Principal	78.801	83.388	88.133
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13610141	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal	332.616.766	343.480.129	354.418.579
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	15110101	Receita Industrial - Principal	119.520.490	131.472.538	144.619.791
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	149.405.592	153.347.787	161.561.531
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	7.355	7.355	7.355
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	36.247.869	37.134.227	38.969.426
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	9.030.629	9.478.460	9.938.987
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	9.963.473	10.546.485	11.146.504
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	2.019.305	2.125.106	2.235.564
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210301	Serviços Portuários - Principal	483.024	517.495	553.598
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	17.823.701	18.722.789	19.665.277
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	985.703	1.023.467	1.062.243
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.514.496	1.514.496	1.514.496
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	1.024.637	1.024.637	1.024.637
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	16.365.575	17.318.417	18.300.148
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	2.636.750	2.713.612	2.821.065

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	202.792	202.792	202.792
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	32.155.554	33.784.848	35.492.517
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	12.474.180	10.619.556	10.230.588
52000	Ministério da Defesa	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	32.528.112	33.149.819	33.969.004
52000	Ministério da Defesa	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	50.000	50.000	50.000
52000	Ministério da Defesa	1063	Rede de Balizamento Marítimo, Fluvial e Lacustre	16210121	Serviços de Navegação Naval - Principal	261.699.316	261.645.285	261.648.165
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	17179901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	2.000.000	2.000.000	2.000.000
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.000.000	4.000.000	4.000.000
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	0	1.500.000	1.500.000
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.000.000	1.000.000	1.000.000
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	94.000.000	92.000.000	92.000.000
52000	Ministério da Defesa	1081	Convênios	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	8.500.000	7.000.000	7.000.000
	Ministério da Defesa Total					**1.319.662.162**	**1.357.769.648**	**1.404.074.091**
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.331.552	1.374.991	1.416.837
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.458	2.603	2.749
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	9.698.790	7.830.582	1.940.623
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220191	Dividendos - Demais - Principal	102.311	108.351	114.535
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	14110101	Receita Agropecuária - Principal	15.981	15.832	15.801
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	32.618.423	33.159.935	33.450.692
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.983.427	3.872.525	3.430.107

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	403.973	403.973	403.973
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	296.223	296.223	296.223
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	494.424	496.529	498.632
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.296.273	2.431.364	2.570.035
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	14.863.198	14.235.527	13.751.907
	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Total					**65.107.033**	**64.228.435**	**57.892.114**
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.962.672	6.967.947	6.968.629
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	46.048	47.643	49.705
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	117.159	124.081	131.163
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	119.410.889	124.926.975	130.428.166
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	119.350	119.599	119.857
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.421.050	1.524.789	1.524.789
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	104.829	98.117	96.097
	Ministério das Cidades Total					**128.181.997**	**133.809.151**	**139.318.406**
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27.933	27.982	27.997
	Ministério da Pesca e Aquicultura Total					**27.933**	**27.982**	**27.997**
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.666	14.456	15.278
	Conselho Nacional do Ministério Público Total					**13.666**	**14.456**	**15.278**
68213	Agência Nacional de Aviação Civil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	64.564	68.312	72.199
	Agência Nacional de Aviação Civil Total					**64.564**	**68.312**	**72.199**
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220801	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	114.511.980	129.982.920	115.560.888
	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total					**114.511.980**	**129.982.920**	**115.560.888**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.477.122	1.564.455	1.653.687
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	156.579	165.751	175.181
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	569.623	569.623	569.623
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1051	Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	13.779.855	4.500.000	4.500.000
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total					**15.983.179**	**6.799.829**	**6.898.491**
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	138.248	146.391	154.711
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR Total					**138.248**	**146.391**	**154.711**
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	37.166	37.006	36.989
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13220191	Dividendos - Demais - Principal	6.693.518	7.084.517	7.488.954
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.553.913	8.552.435	8.552.342
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	493.152.322	493.152.322	493.152.322
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16999901	Outros Serviços - Principal	5.362.610	5.347.203	5.346.887
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19219901	Outras Indenizações - Principal	260.461	259.279	259.239
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	1.966.761	1.964.793	1.964.870
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	115.956	116.208	116.193
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	32.578.366	32.657.910	32.619.945
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	31.530.046	31.530.046	31.530.046
83000	Banco Central do Brasil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	29.887.745	29.961.251	29.960.572
	Banco Central do Brasil Total					**610.138.864**	**610.662.970**	**611.028.359**
84000	Ministério dos Povos Indígenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19229901	Outras Restituições - Principal	3.624	3.805	3.995
84000	Ministério dos Povos Indígenas	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	748.057	791.775	836.759

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
	Ministério dos Povos Indígenas Total					**751.681**	**795.580**	**840.754**
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	140.071.172	144.951.101	149.664.930
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	121.855	128.492	135.320
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13110211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – Geral - Principal	15.119.202	37.400.980	39.404.912
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13110212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral - Multas e Juros	64.359	55.959	51.375
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13220191	Dividendos - Demais - Principal	2.917.637	3.088.090	3.264.373
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13510401	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal	4.885	6.516	8.687
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Legislativo - Principal	21.430.651	21.312.121	21.784.839
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	586.372.287	571.221.742	573.841.329
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13610141	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Indireta - Principal	2.463.856.918	2.599.294.198	2.733.958.702
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.925.873	2.002.908	2.078.618
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	19310221	Valores em Moeda Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira - Principal	3.979.945	4.214.355	4.454.884
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	6.204.515	6.205.450	6.207.977
	Receita do Tesouro da União Total					**3.242.069.299**	**3.389.881.912**	**3.534.855.946**
	Total Geral					**17.634.314.788**	**18.369.404.195**	**18.910.198.660**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO-2026, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026)
VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Gestão Fiscal
Coordenação-Geral de Participações Societárias
Gerência de Planejamento Estratégico

DESPACHO

À SOF/CGMAC

Em referência à solicitação constante do OFÍCIO SEI Nº º 4500/2025/MPO (52576458), especificamente à estimativa de receitas com dividendos e participações da União, esta Subsecretaria de Gestão Fiscal mantém as projeções para 2025, 2026, 2027 e 2028, já informadas em 25.07.2025 no Processo nº 10080.001015/2025-62, proveniente da SOF, de acordo com o cronograma constante da Matriz de Responsabilidades da Resolução nº 12, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 30.01.2025 (Seção 1, páginas 93 a 96), cujos valores são apresentados a seguir:

ESTIMATIVAS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA DE DIVIDENDOS/JCP PELA UNIÃO (EM R$)

Ano	2025	2026	2027	2028
Total Dividendos/JCP da União	41.803.900.351,45	54.103.743.422,05	35.739.791.517,99	38.499.105.755,43

Abaixo, é apresentada a evolução das receitas com dividendos e participações da União de 2023 a 2024, em reais:

Ano	2023	2024
Total Dividendos JCP/ da União	49.957.933.818,71	72.381.421.767,11

Encaminhamos as projeções de 2025 a 2028, com abertura mensal, na forma do documento anexo, bem a evolução das receitas de 2023 a 2024.

Conforme informado pelo Despacho nº 53400274, no Processo nº 10080.001015/2025-62, a SOF não considerou no PLOA 2026 a atualização da estimativa da receita de dividendos encaminhada por meio do Despacho nº 53201020, de 20 de agosto de 2025, porque o cenário fiscal já se encontrava consolidado à época, sendo que eventuais ajustes poderão ser efetuados quando das Avaliações Bimestrais de 2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I. Planilha: Dividendos - Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária para 2026. Ato Reservado nos termos do § 2º do artigo 5º do Decreto nº 7.724/2012 que regulamenta a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 [53532475].

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente
BRUNO CIRILO MENDONÇA DE CAMPOS
Coordenador-Geral da COPAR/STN

Documento assinado eletronicamente
RAFAEL REZENDE BRIGOLINI
Subsecretário de Gestão Fiscal

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cirilo Mendonca de Campos**, **Coordenador(a)- Geral**, em 04/09/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Brigolini**, **Subsecretário(a)**, em 04/09/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53531732** e o código CRC **05D567C5**.

Referência: Processo nº 10080.001177/2025-09. SEI nº 53531732

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Gerência Nacional Empregador FGTS
SAUS Quadra 3, Bloco E
Ed. Matriz II – 11º. Andar
70070-030 – Brasília – DF

Ofício nº 18/2025/GEEMP

Brasília, 1º de julho de 2025

Ao Senhor
Douglas Macedo Peres
Coordenador-Geral
Diretoria Técnica de Gestão de Fundos
Ministério do Trabalho e Emprego
Esplanada dos Ministérios, Bloco F
CEP 70056-900 – Brasília - DF

Assunto: Receita das Contribuições Sociais Instituídas pela LC nº 110/2001.
Ref.: Atualização da estimativa orçamentária e solicitação de crédito orçamentário ref. 06/2025.

Senhor Coordenador,

1. Informamos, a seguir, os valores previstos no orçamento financeiro referente às contribuições sociais instituídas pela LC nº 110/2001, para os exercícios de 2025 a 2027, conforme consta no anexo I, item 3, da Resolução CCFGTS nº 1.104/2024:

Ano	Contribuição Social
2025	86.526.620,19
2026	59.825.000,00
2027	57.760.000,00

2. Com base na estimativa orçamentária para o ano de 2025, e considerando a variação aleatória observada nos valores ao longo dos meses, foi elaborada a seguinte projeção mensal para o referido ano:

Mês	Contribuição Social de 10%	Contribuição Social de 0,5%
jan	2.531.311,09	2.977.067,35
fev	843.770,36	3.327.310,57

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mar	4.218.851,81	2.626.824,13
abr	1.687.540,73	3.152.188,96
mai	843.770,36	3.327.310,57
jun	843.770,36	3.327.310,57
jul	675.016,29	3.362.334,89
ago	337.508,15	3.432.383,53
Mês	**Contribuição Social de 10%**	**Contribuição Social de 0,5%**
set	506.262,22	3.397.359,21
out	1.687.540,73	3.152.188,96
nov	5.062.622,18	2.451.702,52
dez	5.231.376,25	2.416.678,20
Subtotais	**24.469.340,53**	**36.950.659,46**
Total	**61.420.000,00**	

3. Os valores efetivamente arrecadados das contribuições sociais no ano de 2025 estão demonstrados a seguir:

Mês	Contribuição Social de 10%	Contribuição Social de 0,5%
jan	240.786,21	3.883.888,54
fev	185.456,20	3.898.900,00
mar	171.662,07	18.004.205,80
abr	232.795,38	23.899.866,60
mai	6.345.743,93	197.784,36
Subtotais	**7.176.443,79**	**49.884.645,30**
Total	**57.061.089,09**	

Obs.: Os valores arrecadados de contribuição social do mês em referência são obtidos no dia 15 do mês subsequente.

4. A partir dos dados de arrecadação efetiva das contribuições sociais, foi elaborada nova projeção para os meses subsequentes:

Mês	Contribuição Social de 10%	Contribuição Social de 0,05%
jan*	240.786,21	3.883.888,54
fev*	185.456,20	3.898.900,00
mar*	171.662,07	18.004.205,80
abr*	232.795,38	23.899.866,60
mai*	6.345.743,93	197.784,36
jun**	80.262,07	4.340.816,60
jul**	64.209,66	4.386.509,41
ago**	32.104,83	4.477.895,02
set**	48.157,24	4.432.202,22
out**	160.524,14	4.112.352,57
nov**	481.572,42	3.198.496,44
dez**	497.624,83	3.152.803,64

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.184579/2025-92-3 (ANEXO: 003)

Totais	**8.540.898,98**	**77.985.721,21**
Total	**86.526.620,19**	

* Valores arrecadados
** Valores projetados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Destaca-se que os empregadores vêm efetuando, de forma retroativa, os recolhimentos das contribuições sociais de 10% e de 0,5%. Entretanto, apenas as informações relativas à contribuição de 0,5% estão sendo registradas, uma vez que a Lei Orçamentária Anual de 2024 não prevê arrecadação relativa à contribuição de 10%.

6. Nesse sentido, solicitamos o lançamento do crédito orçamentário na UG400048, no valor de R$ 197.784,36, referente à contribuição social de 0,5% do mês de maio de 2025, para fins de regularização da execução orçamentária.

Atenciosamente,

FABRÍCIA BERNARDES CUNHA
Assistente Executivo Sênior
Gerência Nacional Empregador FGTS

FABRICIA BERNARDES CUNHA:99833506100
Assinado de forma digital por FABRICIA BERNARDES CUNHA:99833506100
Dados: 2025.07.01 15:51:16 -03'00'

JULIANO MOREIRA SANTIAGO
Gerente Executivo
Gerência Nacional Empregador FGTS

JULIANO MOREIRA SANTIAGO:03205514661
Assinado de forma digital por JULIANO MOREIRA SANTIAGO:03205514661
Dados: 2025.07.01 15:53:57 -03'00'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Gerência Nacional Empregador FGTS
SAUS Quadra 3, Bloco E
Ed. Matriz II – 11º. Andar
70070-030 – Brasília – DF

Ofício nº 16/2025/GEEMP

Brasília, 11 de junho de 2025

Ao Senhor
Douglas Macedo Peres
Coordenador-Geral
Diretoria Técnica de Gestão de Fundos
Ministério do Trabalho e Emprego
Esplanada dos Ministérios, Bloco F
CEP 70056-900 – Brasília - DF

Assunto: Projeção da receita e despesa das Contribuições Sociais Instituídas pela LC nº 110/2001.
Ref.: Período de 2026 a 2029.

Senhor Coordenador,

1. Informamos, a seguir, os valores das estimativas de receitas e despesas referentes às contribuições sociais instituídas pela LC nº 110/2001, para os exercícios de 2026 a 2029:

Contribuição Social - LC110/2001	2026	2027	2028	2029
Receitas	63.036	61.330	59.058	56.387
Despesas (Devolução)	-1.891	-1.840	-1.772	-1.692

Atenciosamente,

FABRÍCIA BERNARDES CUNHA
Assistente Executivo Sênior
Gerência Nacional Empregador FGTS

JULIANO MOREIRA SANTIAGO
Gerente Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FABRICIA BERNARDES CUNHA:99833506100
Assinado de forma digital por FABRICIA BERNARDES CUNHA:99833506100
Dados: 2025.06.11 12:29:05 -03'00'

Gerência Nacional Empregador FGTS

JULIANO SANTIAGO:03205514661
Assinado de forma digital por JULIANO MOREIRA SANTIAGO:03205514661
Dados: 2025.06.11 12:32:44 -03'00'

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

OFÍCIO Nº 138/2025/SPO/SE/MS

Brasília, 31 de julho de 2025.

À Senhora
AUGUSTA AIKO UMEDA KUHN
Subsecretária de Programas Sociais
Secretaria de Orçamento Federal
Ministério do Planejamento e Orçamento
SEPN 516, Bloco D, Lote 8 - Acesso W3/W2 Norte
70770-524 - Brasília/DF

Assunto: Estimativas de receitas e despesas obrigatórias decorrentes de acordo judicial - PLOA 2026.

Senhora Subsecretária,

1. Em complemento às tratativas realizadas em reunião com a Secretaria de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República, encaminho, para fins de elaboração da proposta orçamentária de 2026, os valores indicativos relativos à execução direta com recursos do Fundo Rio Doce, conforme previsto pelo Ministério da Saúde:

Ação	Plano Orçamentário	Valor (R$)
8585	000K	R$ 78.923.813
219A	000H	R$ 78.923.813
8581	0008	R$ 52.615.875
20AL	0006	R$ 52.615.875
TOTAL		R$ 263.079.376

2. Encaminho, em anexo, planilha contendo as informações necessárias ao registro das correspondentes receitas e despesas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, em consonância com o que foi acordado na reunião mencionada.

Volume de Processo II (53893396) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 982

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Documento assinado eletronicamente por **Arionaldo Bomfim Rosendo**, **Subsecretário(a) de Planejamento e Orçamento**, em 31/07/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049440565** e o código CRC **5AFD3C22**.

Referência: Processo nº 25000.131707/2025-54 SEI nº 0049440565

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Orçamentária (cód)	Natureza de Receita (cód)	Fonte (cód)	Valor (R$ 1)
36.901	19210501	1132	263.079.376

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esfera (cód)	Unidade Orçamentária (cód)	Programa (cód)	Função (cód)	SubFunção (cód)	Ação (cód)	Localizador (cód)	Plano Orçamentário (cód.)	Natureza de Despesa (cód)	Fonte (cód)	Iduso (cód)	Idoc (cód)	Valor (R$ 1)
20	36.901	5118	10	302	8585	0001	000K	333131	1132	0	9999	78.923.813
20	36.901	5119	10	301	219A	0001	000H	333131	1132	0	9999	78.923.813
20	36.901	5119	10	301	8581	0001	0008	444141	1132	0	9999	52.615.875
20	36.901	5123	10	305	20AL	0001	0006	333131	1132	0	9999	52.615.875

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

(...)

5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta da Dívida Ativa da União e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

Nota SEI nº 23/2025/PGDAU/PGFN-MF

Ato preparatório. Art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011. Art. 20, do Decreto nº 7.724/2012. Acesso restrito até a publicação do ato de que trata a presente manifestação.

Lei Orçamentária Anual. LOA. Lei de Diretrizes Orçamentárias. LDO. Exercício de 2026. Projeções. Estimativa de recuperação para os exercícios de 2026. Receitas oriundas das transações resolutivas de litígio relativo às quais se refere a Lei nº 13.988/2020. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. PGFN. Ajuste à estimativa veiculada na Nota SEI nº 19/2025/PGDAU/PGFN-MF (SEI nº 53199280).

Processo SEI nº 19995.008393/2025-39

I

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. Trata-se de reavaliação das estimativas de arrecadação apresentadas na Nota SEI nº 19/2025/PGDAU/PGFN-MF (SEI nº 53199280), elaborada em resposta aos ofícios Ofício SEI nº 47836/2025/MF (53150261) e Ofício SEI nº 48051/2025/MF (53172432), da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda e da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, respectivamente. A presente revisão decorre de análises mais aprofundadas sobre o potencial de resultados decorrentes da implantação de central de negociação ("Balcão Único"), considerando o elevado interesse manifestado por diversos setores e a maturidade dos estoques de créditos a serem negociados.

2. Conforme detalhado na análise anterior, a instituição da central de negociação, tornando a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) ponto focal para celebração de negociação de créditos da União, suas autarquias e fundações, representa medida de inegável eficiência e potencial arrecadatório. O estoque de créditos passíveis de negociação, apurado junto ao Balanço Geral da União (BGU), permanece em R$ 104,2 bilhões.

3. A estimativa original considerou uma taxa de adesão de 20% sobre o estoque negociável. No entanto, por cautela, reavaliando o potencial de adesão, em função do ineditismo da medida, mostra-se mais consentâneo com a fase inicial de implantação do projeto calibrar a expectativa de arrecadação. Mantendo-se a premissa de um desconto médio de 50%, a arrecadação estimada para o Balcão Único foi estimada em R$ 10,4 bilhões de reais.

4. Sobre esse montante, por cautela, como dito, aplica-se um redutor de 36,25%, de modo que haja arrecadação de 63,75% do valor valor originalmente previsto, ou seja, prevê-se arrecadação efetiva de R$ 6,63 bilhões.

5. A esse montante, agrega-se a projeção de R$ 20 bilhões de reais oriundos do Programa de Transação Integral (PTI), que permanece inalterada. Desse modo, o potencial de arrecadação consolidado para o exercício de 2026, resultante das duas iniciativas, é reestimado para um total de R$ 26,63 bilhões, adicionais ao montante de R$ 69,14 bilhões já previstos para a recuperação da dívida ativa da União.

6. Com base na nova projeção total, o cronograma de arrecadação para 2026 é ajustado da seguinte forma:

1º Trimestre: R$ 3,2 bilhões

2º Trimestre: R$ 6,12 bilhões (R$ 9,32 bilhões no acumulado)

3º Trimestre: R$ 8 bilhões (R$ 17,32 bilhões no acumulado)

4º Trimestre: R$ 9,31 bilhões (R$ 26,63 bilhões no acumulado)

7. Reforça-se que o montante de R$ 6,63 bilhões, oriundo da Central de Negociação, terá natureza predominantemente não-tributária.

8. Ante o exposto, firma-se a presente nota para ratificar as projeções anteriores veiculadas na Nota SEI nº 19/2025/PGDAU/PGFN-MF (SEI nº 53199280) e, em relação ao potencial arrecadatório da instalação de balcão único, retificá-la, por cautela, fixando a estimativa de arrecadação agregada para o exercício de 2026 para **R$ 26,63 bilhões (vinte e seis bilhões e seiscentos e trinta milhões de reais)**, em decorrência do lançamento de nova fase do Programa de Transação Integral e da instalação da Central de Negociação no âmbito da Administração Pública Federal.

9. À consideração superior.

Brasília, 27 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente

THEO LUCAS BORGES DE LIMA DIAS

Procurador da Fazenda Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De acordo com a Nota.

Ao Gabinete da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Brasília, 27 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente

JOÃO HENRIQUE CHAUFFAILLE GROGNET

Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS

APROVO a **Nota SEI nº 23/2025/PGDAU/PGFN-MF**, da Procuradoria-Geral Adjunta da Dívida Ativa da União e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que ajusta estimativa de arrecadação veiculada na Nota SEI nº 19/2025/PGDAU/PGFN-MF (SEI nº 53199280), aprovada pelo Despacho Numerado 241 (SEI nº 53198409).

Encaminhe-se à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda e à Secretaria da Receita Federal do Brasil (CETAD), em prosseguimento.

Brasília, 27 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA

Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

Documento assinado eletronicamente por **Theo Lucas Borges de Lima Dias**, **Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 27/08/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53376869** e o código CRC **AA4F639D**.

Processo nº 19995.008393/2025-39. SEI nº 53376869

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	05/2025				06/2	
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição
TOTAL		**3.607.726.652,64**	**272.875.359,18**	**596.257.031,07**	**4.476.859.042,89**	**4.913.850.445,76**	**371.665.825,73**
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	67.098.396,94	-	-	67.098.396,94	91.390.373,90	-
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	201.295.190,81	-	-	201.295.190,81	274.171.121,69	-
SOF	AFRMM	10.097,10	268,55	2.631,97	12.997,63	13.752,61	365,78
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	571.400,25	-	815.951,35	1.387.351,60	778.267,21	-
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	562.811,21	57.666,16	276.175,15	896.652,52	766.568,64	78.543,33
SOF	Contribuição para o Funttel	676.474,64	39.295,34	119.219,64	834.989,61	921.382,22	53.521,63
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	3.291.354,06	244.189,65	293.615,03	3.829.158,73	4.482.939,85	332.594,88
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	41.288.251,61	3.016.586,80	3.670.519,60	47.975.358,00	56.236.049,21	4.108.697,20
SOF	Crédito Rural	16.861.590,56	51.548,48	8.294.791,03	25.207.930,06	22.966.078,71	70.210,84
SOF	Créditos contratuais União	35.744,61	521,26	11.058,52	47.324,40	48.685,42	709,98
SOF	Custas judiciais	80.765,78	5.677,16	24.736,47	111.179,41	110.005,83	7.732,50
SOF	FINAM/FINOR	821.824,40	101.326,92	253.124,28	1.176.275,60	1.119.353,70	138.010,83
SOF	FUNAPOL	1.062,77	272,73	120,73	1.456,22	1.447,52	371,46
SOF	FUNCAFE	614.167,98	140,15	180.133,77	794.441,90	836.518,36	190,89
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	3.829.870,24	710,35	780.873,80	4.611.454,39	5.216.417,81	967,53
SOF	FUNIN	3.842,16	266,50	142,52	4.251,18	5.233,15	362,98
SOF	Multa CLT	20.947.916,03	2.763.009,36	4.045.336,41	27.756.261,80	28.531.797,56	3.763.315,82
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	1.928.071,62	258.350,51	441.172,65	2.627.594,78	2.626.101,29	351.882,47
SOF	Multa código defesa consumidor	62.423,53	7.971,55	74.045,84	144.440,91	85.023,03	10.857,53
SOF	Multa criminal Justiça Federal	99.547,49	28.996,33	66.260,27	194.804,09	135.587,17	39.494,03
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	10.963,31	1.518,44	1.521,81	14.003,56	14.932,41	2.068,17
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.248,47	334,14	652,60	5.235,20	5.786,57	455,11
SOF	Parcelamento de arrematação	697.912,35	79.062,74	87.374,87	864.349,95	950.581,13	107.686,22
SOF	PROEX	1.951,31	-	29,53	1.980,84	2.657,75	-
SOF	SPU	6.630.990,27	786.970,90	1.624.981,72	9.042.942,90	9.031.641,71	1.071.882,02
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	11,98	0,32	3,25	15,54	16,32	0,43
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	831,76	117,28	268,17	1.217,20	1.132,88	159,73
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	694.875,62	8.248,08	292.122,51	995.246,21	946.445,00	11.234,18
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	60.825,66	2.342,64	26.097,61	89.265,92	82.846,69	3.190,76
RFB	COFINS	437.202.290,83	35.272.529,89	93.222.564,29	565.697.385,01	595.484.879,68	48.042.424,89
RFB	Contribuição açúcar e álcool	1.445,14	65,61	4.507,39	6.018,14	1.968,33	89,36
RFB	CPMF	108.946,71	17.423,09	92.351,05	218.720,85	148.389,25	23.730,86
RFB	CSLL	169.735.720,44	16.946.947,76	38.424.992,53	225.107.660,73	231.186.014,32	23.082.338,22
RFB	Imposto de Exportação	64.671,03	4.755,81	25.081,42	94.508,25	88.084,21	6.477,58
RFB	Imposto de Importação	1.881.276,18	258.782,97	731.890,56	2.871.949,71	2.562.364,26	352.471,49
RFB	IOF	3.168.282,81	484.655,14	884.659,24	4.537.597,19	4.315.312,49	660.117,32
RFB	IPI	112.293.464,11	12.470.873,75	20.672.529,79	145.436.867,66	152.947.643,16	16.985.768,17
RFB	IRPF	89.355.751,85	23.409.233,64	46.243.336,84	159.008.322,33	121.705.673,22	31.884.198,61
RFB	IRPJ	329.701.419,02	34.646.310,16	77.617.026,13	441.964.755,31	449.064.915,61	47.189.491,62
RFB	IRRF	120.766.149,67	8.095.435,74	17.026.714,29	145.888.299,70	164.487.738,54	11.026.267,89
RFB	ITR	9.306.094,86	1.715.487,31	4.022.304,11	15.043.886,28	12.675.228,13	2.336.553,99
RFB	Outras receitas	61.751.124,87	2.263.472,50	11.676.902,13	75.691.499,50	84.107.201,48	3.082.929,07
RFB	OUTROS IMPOSTOS	10.157,25	569,07	11.619,90	22.346,22	13.834,53	775,10
RFB	PASEP	8.987.546,17	2.876.153,94	6.020.392,09	17.884.092,20	12.241.353,63	3.917.422,71
RFB	PIS	94.638.869,76	7.851.958,14	20.720.742,53	123.211.570,43	128.901.465,42	10.694.642,84
RFB	Produtos - Retido por órgão público	7.788,91	849,36	2.060,83	10.699,09	10.608,77	1.156,85
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	1.355.958.260,08	76.482.787,49	171.095.932,35	1.603.536.979,92	1.846.862.787,08	104.172.243,51
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	80.364,32	8.579,85	18.958,16	107.902,33	109.459,02	11.686,06
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	10.902.459,05	595.064,77	999.752,94	12.497.276,76	14.849.532,25	810.499,12
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	173.211,76	31.509,61	27.342,57	232.063,94	235.920,51	42.917,20
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	1.632,99	221,56	154,07	2.008,62	2.224,19	301,77
RFB	SIMPLES	9.023.218,43	544.851,53	4.816.416,56	14.384.486,52	12.289.940,50	742.106,93
RFB	SIMPLES NACIONAL	376.382.287,76	37.721.856,21	56.107.349,38	470.211.493,36	512.645.898,81	51.378.493,39
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	9.122.993,76	666.638,98	781.971,29	10.571.604,03	12.425.838,01	907.985,71
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	4.018.975,77	338.133,84	436.993,22	4.794.102,83	5.473.986,20	460.550,17
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	179.501,18	7.339,78	13.005,18	199.846,14	244.486,92	9.997,03
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	40.161,82	3.951,83	5.352,37	49.466,01	54.701,81	5.382,53
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	4.702.972,12	579.655,71	620.072,59	5.902.700,41	6.405.613,25	789.511,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	1.785.434,40	341.702,46	435.995,38	2.563.132,24	2.431.824,38	465.410,75
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	5.250.346,16	107.660,79	144.155,44	5.502.162,39	7.151.155,92	146.637,78
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	8.984.619,45	1.004.206,02	1.082.089,26	11.070.914,73	12.237.367,34	1.367.763,88
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	77.404,03	10.130,27	14.726,28	102.260,57	105.427,00	13.797,78
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	5.981.558,27	501.307,03	652.638,31	7.135.503,60	8.147.092,50	682.797,78
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	7.864.035,57	157.489,71	209.406,30	8.230.931,57	10.711.092,72	214.506,51
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	12.306,63	1.359,11	11.935,24	25.600,99	16.762,06	1.851,16
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	156,04	-	-	156,04	212,53	-
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	20.338,96	16,42	147,98	20.503,36	27.702,38	22,37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	2025		07/2025			
		Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		**812.123.023,72**	**6.097.639.295,21**	**6.251.380.160,66**	**472.831.722,29**	**1.033.179.543,12**	**7.757.391.426,07**
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	-	91.390.373,90	116.266.454,70	-	-	116.266.454,70
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	-	274.171.121,69	348.799.364,10	-	-	348.799.364,10
SOF	AFRMM	3.584,84	17.703,22	17.496,01	465,34	4.560,62	22.521,97
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	1.111.354,41	1.889.621,62	990.108,32	-	1.413.860,47	2.403.968,79
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	376.160,26	1.221.272,23	975.225,44	99.922,50	478.549,52	1.553.697,46
SOF	Contribuição para o Funttel	162.381,33	1.137.285,18	1.172.178,64	68.090,00	206.580,86	1.446.849,49
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	399.913,98	5.215.448,72	5.703.177,49	423.125,83	508.768,91	6.635.072,23
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	4.999.376,65	65.344.123,05	71.543.268,60	5.227.067,53	6.360.186,24	83.130.522,38
SOF	Crédito Rural	11.297.796,80	34.334.086,34	29.217.350,10	89.321,93	14.373.010,23	43.679.682,27
SOF	Créditos contratuais União	15.062,09	64.457,49	61.937,38	903,23	19.161,93	82.002,55
SOF	Custas judiciais	33.691,94	151.430,26	139.948,96	9.837,25	42.862,75	192.648,95
SOF	FINAM/FINOR	344.764,17	1.602.128,70	1.424.037,14	175.576,81	438.607,54	2.038.221,48
SOF	FUNAPOL	164,43	1.983,42	1.841,53	472,57	209,19	2.523,30
SOF	FUNCAFE	245.348,52	1.082.057,77	1.064.215,19	242,85	312.131,37	1.376.589,41
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.063.577,55	6.280.962,89	6.636.305,11	1.230,88	1.353.078,95	7.990.614,94
SOF	FUNIN	194,12	5.790,25	6.657,60	461,78	246,96	7.366,34
SOF	Multa CLT	5.509.890,31	37.805.003,70	36.298.034,55	4.787.674,78	7.009.659,61	48.095.368,94
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	600.892,65	3.578.876,40	3.340.915,17	447.663,41	764.453,13	4.553.031,72
SOF	Multa código defesa consumidor	100.853,03	196.733,60	108.165,95	13.812,90	128.304,81	250.283,66
SOF	Multa criminal Justiça Federal	90.248,81	265.330,01	172.493,44	50.244,13	114.814,17	337.551,74
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	2.072,75	19.073,34	18.996,96	2.631,12	2.636,95	24.265,02
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	888,86	7.130,53	7.361,64	578,99	1.130,80	9.071,43
SOF	Parcelamento de arrematação	119.007,65	1.177.275,00	1.209.325,38	136.997,97	151.401,03	1.497.724,38
SOF	PROEX	40,23	2.697,98	3.381,18	-	51,17	3.432,36
SOF	SPU	2.213.282,19	12.316.805,92	11.490.017,13	1.363.643,86	2.815.728,43	15.669.389,41
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	4,43	21,17	20,76	0,55	5,63	26,94
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	365,25	1.657,87	1.441,25	203,21	464,67	2.109,14
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	397.881,12	1.355.560,30	1.204.063,41	14.292,08	506.182,71	1.724.538,19
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	35.545,87	121.583,32	105.397,22	4.059,27	45.221,30	154.677,80
RFB	COFINS	126.972.407,61	770.499.712,18	757.573.394,61	61.119.373,73	161.533.770,44	980.226.538,78
RFB	Contribuição açúcar e álcool	6.139,22	8.196,91	2.504,10	113,69	7.810,29	10.428,08
RFB	CPMF	125.785,37	297.905,48	188.780,19	30.190,31	160.023,62	378.994,12
RFB	CSLL	52.336.189,75	306.604.542,29	294.113.888,75	29.365.254,97	66.581.883,57	390.061.027,29
RFB	Imposto de Exportação	34.161,77	128.723,56	112.060,37	8.240,76	43.460,46	163.761,58
RFB	Imposto de Importação	996.860,66	3.911.696,40	3.259.829,18	448.412,77	1.268.201,99	4.976.443,95
RFB	IOF	1.204.936,97	6.180.366,78	5.489.922,66	839.798,52	1.532.915,81	7.862.636,99
RFB	IPI	28.156.711,83	198.090.123,17	194.579.357,39	21.609.223,84	35.820.852,04	252.009.433,27
RFB	IRPF	62.985.049,38	216.574.921,21	154.833.452,79	40.562.945,26	80.129.318,64	275.525.716,69
RFB	IRPJ	105.717.116,39	601.971.523,62	571.298.523,49	60.034.275,55	134.492.877,09	765.825.676,13
RFB	IRRF	23.190.983,03	198.704.989,46	209.260.618,89	14.027.572,28	29.503.472,45	252.791.663,62
RFB	ITR	5.478.519,51	20.490.301,63	16.125.372,67	2.972.554,30	6.969.749,80	26.067.676,77
RFB	Outras receitas	15.904.350,93	103.094.481,48	107.000.832,96	3.922.089,57	20.233.449,30	131.156.371,83
RFB	OUTROS IMPOSTOS	15.826,71	30.436,34	17.600,23	986,07	20.134,68	38.720,99
RFB	PASEP	8.199.985,53	24.358.761,87	15.573.399,33	4.983.728,93	10.431.987,58	30.989.115,84
RFB	PIS	28.222.379,28	167.818.487,54	163.987.909,79	13.605.680,27	35.904.393,88	213.497.983,94
RFB	Produtos - Retido por órgão público	2.806,92	14.572,54	13.496,43	1.471,74	3.570,95	18.539,12
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	233.038.670,72	2.184.073.701,32	2.349.571.179,28	132.527.496,22	296.470.830,54	2.778.569.506,04
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	25.821,68	146.966,77	139.253,31	14.866,96	32.850,24	186.970,51
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	1.361.698,63	17.021.730,00	18.891.513,35	1.031.113,62	1.732.347,35	21.654.974,32
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	37.241,53	316.079,24	300.137,09	54.599,08	47.378,53	402.114,70
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	209,85	2.735,81	2.829,60	383,91	266,97	3.480,48
RFB	SIMPLES	6.560.128,57	19.592.175,99	15.635.211,34	944.105,36	8.345.768,36	24.925.085,06
RFB	SIMPLES NACIONAL	76.420.180,99	640.444.573,19	652.185.986,66	65.363.506,23	97.221.437,36	814.770.930,26
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.065.072,37	14.398.896,08	15.808.099,59	1.155.135,65	1.354.980,65	18.318.215,89
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	595.200,12	6.529.736,48	6.963.982,54	585.910,01	757.211,12	8.307.103,67
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	17.713,52	272.197,47	311.035,24	12.718,18	22.535,06	346.288,49
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	7.290,11	67.374,45	69.591,41	6.847,63	9.274,45	85.713,49
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	844.560,65	8.039.685,34	8.149.194,62	1.004.413,18	1.074.446,55	10.228.054,35
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	593.841,03	3.491.076,16	3.093.756,89	592.093,63	755.482,10	4.441.332,62
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	196.344,77	7.494.138,47	9.097.670,91	186.551,97	249.789,00	9.534.011,88
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.473.843,59	15.078.974,80	15.568.327,98	1.740.063,54	1.875.017,70	19.183.409,22
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	20.057,71	139.282,49	134.123,80	17.553,48	25.517,33	177.194,60
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	888.916,30	9.718.806,58	10.364.697,30	868.652,50	1.130.875,63	12.364.225,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	285.218,74	11.210.817,97	13.626.607,74	272.894,30	362.854,09	14.262.356,13
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	16.256,22	34.869,44	21.324,63	2.355,04	20.681,10	44.360,76
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	-	212,53	270,38	-	-	270,38
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	201,56	27.926,30	35.242,85	28,46	256,42	35.527,73

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	08/2025				09/	
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição
	TOTAL	**5.723.331.879,42**	**432.892.065,47**	**945.907.825,84**	**7.102.131.770,74**	**5.551.883.566,78**	**419.924.336,93**
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	106.445.535,16	-	-	106.445.535,16	103.256.849,31	-
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	319.336.605,48	-	-	319.336.605,48	309.770.547,92	-
SOF	AFRMM	16.018,14	426,03	4.175,39	20.619,56	15.538,30	413,27
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	906.474,78	-	1.294.432,99	2.200.907,77	879.320,40	-
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	892.849,06	91.482,14	438.126,89	1.422.458,08	866.102,84	88.741,70
SOF	Contribuição para o Funttel	1.073.165,80	62.338,50	189.131,16	1.324.635,46	1.041.018,01	60.471,09
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	5.221.435,38	387.384,78	465.793,67	6.074.613,84	5.065.021,90	375.780,27
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	65.500.075,09	4.785.541,99	5.822.947,21	76.108.564,29	63.537.952,75	4.642.186,14
SOF	Crédito Rural	26.749.387,65	81.776,99	13.158.935,40	39.990.100,04	25.948.082,14	79.327,28
SOF	Créditos contratuais União	56.705,59	826,94	17.543,34	75.075,87	55.006,92	802,17
SOF	Custas judiciais	128.127,60	9.006,31	39.242,17	176.376,08	124.289,40	8.736,51
SOF	FINAM/FINOR	1.303.750,04	160.746,00	401.558,77	1.866.054,81	1.264.694,86	155.930,68
SOF	FUNAPOL	1.685,98	432,65	191,52	2.310,16	1.635,48	419,69
SOF	FUNCAFE	974.321,92	222,34	285.765,92	1.260.310,18	945.135,11	215,68
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	6.075.742,57	1.126,91	1.238.785,62	7.315.655,11	5.893.737,44	1.093,15
SOF	FUNIN	6.095,23	422,78	226,10	6.744,11	5.912,65	410,11
SOF	Multa CLT	33.231.973,25	4.383.264,34	6.417.560,16	44.032.797,75	32.236.475,20	4.251.959,13
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	3.058.711,16	409.849,70	699.880,49	4.168.441,35	2.967.084,31	397.572,23
SOF	Multa código defesa consumidor	99.029,27	12.646,14	117.467,02	229.142,43	96.062,75	12.267,31
SOF	Multa criminal Justiça Federal	157.923,08	46.000,06	105.115,92	309.039,06	153.192,33	44.622,08
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	17.392,30	2.408,87	2.414,21	22.215,38	16.871,30	2.336,71
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	6.739,81	530,08	1.035,28	8.305,18	6.537,91	514,20
SOF	Parcelamento de arrematação	1.107.174,78	125.425,88	138.612,33	1.371.212,99	1.074.008,22	121.668,61
SOF	PROEX	3.095,58	-	46,85	3.142,43	3.002,85	-
SOF	SPU	10.519.466,04	1.248.458,13	2.577.886,46	14.345.810,63	10.204.344,58	1.211.059,27
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	19,01	0,50	5,15	24,66	18,44	0,49
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	1.319,51	186,05	425,42	1.930,98	1.279,98	180,47
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	1.102.357,29	13.084,84	463.425,93	1.578.868,05	1.069.335,04	12.692,87
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	96.494,41	3.716,39	41.401,50	141.612,31	93.603,82	3.605,06
RFB	COFINS	693.581.872,95	55.956.676,94	147.889.162,75	897.427.712,64	672.804.912,21	54.280.436,94
RFB	Contribuição açúcar e álcool	2.292,59	104,08	7.150,56	9.547,23	2.223,91	100,97
RFB	CPMF	172.834,10	27.640,16	146.506,58	346.980,84	167.656,68	26.812,17
RFB	CSLL	269.270.361,49	26.884.799,13	60.957.773,65	357.112.934,27	261.204.089,93	26.079.437,23
RFB	Imposto de Exportação	102.594,73	7.544,67	39.789,40	149.928,79	99.521,40	7.318,66
RFB	Imposto de Importação	2.984.474,43	410.535,76	1.161.078,15	4.556.088,34	2.895.071,42	398.237,74
RFB	IOF	5.026.193,99	768.861,52	1.403.431,84	7.198.487,34	4.875.629,16	745.829,48
RFB	IPI	178.143.419,63	19.783.912,75	32.795.097,91	230.722.430,29	172.806.949,66	19.191.265,23
RFB	IRPF	141.754.814,71	37.136.630,92	73.360.869,45	252.252.315,07	137.508.402,95	36.024.164,81
RFB	IRPJ	523.041.467,34	54.963.236,01	123.132.388,56	701.137.091,91	507.373.220,43	53.316.755,55
RFB	IRRF	191.584.568,59	12.842.676,27	27.011.341,51	231.438.586,37	185.845.455,13	12.457.960,65
RFB	ITR	14.763.277,40	2.721.465,39	6.381.021,50	23.865.764,30	14.321.028,19	2.639.941,09
RFB	Outras receitas	97.962.571,89	3.590.794,31	18.524.348,62	120.077.714,81	95.028.001,95	3.483.228,36
RFB	OUTROS IMPOSTOS	16.113,56	902,78	18.433,92	35.450,26	15.630,86	875,74
RFB	PASEP	14.257.928,74	4.562.757,97	9.550.807,27	28.371.493,98	13.830.817,77	4.426.075,84
RFB	PIS	150.136.003,22	12.456.421,08	32.871.583,05	195.464.007,35	145.638.524,31	12.083.276,14
RFB	Produtos - Retido por órgão público	12.356,40	1.347,43	3.269,31	16.973,14	11.986,25	1.307,06
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	2.151.105.082,04	121.333.021,59	271.428.214,59	2.543.866.318,22	2.086.666.509,47	117.698.365,72
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	127.490,72	13.611,16	30.075,41	171.177,29	123.671,60	13.203,42
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	17.295.764,75	944.016,41	1.586.017,58	19.825.798,73	16.777.652,27	915.737,42
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	274.784,79	49.987,15	43.376,51	368.148,44	266.553,33	48.489,73
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	2.590,59	351,48	244,42	3.186,49	2.512,99	340,95
RFB	SIMPLES	14.314.519,54	864.357,66	7.640.809,05	22.819.686,25	13.885.713,34	838.464,93
RFB	SIMPLES NACIONAL	597.096.441,56	59.842.311,52	89.009.232,77	745.947.985,84	579.209.801,48	58.049.673,32
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	14.472.804,09	1.057.562,42	1.240.526,69	16.770.893,19	14.039.256,30	1.025.882,04
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	6.375.741,40	536.418,74	693.250,20	7.605.410,33	6.184.749,48	520.349,76
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	284.762,38	11.643,89	20.631,55	317.037,82	276.232,03	11.295,09
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	63.713,09	6.269,22	8.491,04	78.473,36	61.804,50	6.081,42
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	7.460.839,71	919.571,33	983.689,05	9.364.100,09	7.237.342,56	892.024,62
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	2.832.430,12	542.080,03	691.667,23	4.066.177,37	2.747.581,75	525.841,46
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	8.329.199,09	170.794,10	228.689,56	8.728.682,75	8.079.689,34	165.677,79
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	14.253.285,76	1.593.081,99	1.716.636,69	17.563.004,44	13.826.313,88	1.545.359,57
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	122.794,48	16.070,75	23.361,90	162.227,14	119.116,05	15.589,34
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	9.489.200,93	795.278,23	1.035.351,62	11.319.830,79	9.204.942,13	771.454,85
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	12.475.580,83	249.843,17	332.204,14	13.057.628,14	12.101.861,93	242.358,86
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	19.523,36	2.156,11	18.934,18	40.613,65	18.938,51	2.091,52
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	247,54	-	-	247,54	240,12	-
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	32.265,92	26,06	234,76	32.526,73	31.299,36	25,28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	:025		10/2025			
		Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
	TOTAL	**917.572.180,79**	**6.889.380.084,49**	**6.646.468.868,37**	**502.714.799,20**	**1.098.476.735,10**	**8.247.660.402,68**
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	-	103.256.849,31	123.614.522,19	-	-	123.614.522,19
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	-	309.770.547,92	370.843.566,58	-	-	370.843.566,58
SOF	AFRMM	4.050,31	20.001,88	18.601,76	494,75	4.848,85	23.945,36
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	1.255.656,91	2.134.977,31	1.052.683,40	-	1.503.216,79	2.555.900,18
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	425.002,34	1.379.846,88	1.036.859,92	106.237,62	508.793,96	1.651.891,51
SOF	Contribuição para o Funttel	183.465,55	1.284.954,64	1.246.260,61	72.393,30	219.636,82	1.538.290,73
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	451.840,34	5.892.642,51	6.063.619,66	449.867,48	540.923,23	7.054.410,37
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	5.648.514,82	73.828.653,71	76.064.820,14	5.557.419,44	6.762.151,52	88.384.391,09
SOF	Crédito Rural	12.764.745,91	38.792.155,32	31.063.893,55	94.967,10	15.281.387,89	46.440.248,54
SOF	Créditos contratuais União	17.017,81	72.826,90	65.851,84	960,32	20.372,97	87.185,13
SOF	Custas judiciais	38.066,63	171.092,55	148.793,77	10.458,97	45.571,68	204.824,41
SOF	FINAM/FINOR	389.529,66	1.810.155,21	1.514.036,62	186.673,30	466.327,64	2.167.037,56
SOF	FUNAPOL	185,79	2.240,96	1.957,92	502,44	222,41	2.682,77
SOF	FUNCAFE	277.205,51	1.222.556,29	1.131.473,85	258,20	331.858,14	1.463.590,19
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.201.676,52	7.096.507,11	7.055.721,16	1.308,67	1.438.593,86	8.495.623,70
SOF	FUNIN	219,33	6.542,08	7.078,36	490,97	262,57	7.831,89
SOF	Multa CLT	6.225.315,53	42.713.749,86	38.592.078,93	5.090.256,96	7.452.671,75	51.135.007,65
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	678.914,85	4.043.571,39	3.552.061,80	475.955,85	812.766,75	4.840.784,40
SOF	Multa código defesa consumidor	113.948,18	222.278,24	115.002,07	14.685,88	136.413,71	266.101,65
SOF	Multa criminal Justiça Federal	101.967,06	299.781,48	183.395,07	53.419,58	122.070,45	358.885,09
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	2.341,89	21.549,89	20.197,57	2.797,41	2.803,60	25.798,58
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.004,27	8.056,39	7.826,90	615,58	1.202,27	9.644,75
SOF	Parcelamento de arrematação	134.460,05	1.330.136,89	1.285.755,03	145.656,27	160.969,62	1.592.380,91
SOF	PROEX	45,45	3.048,30	3.594,88	-	54,41	3.649,28
SOF	SPU	2.500.663,21	13.916.067,07	12.216.188,93	1.449.826,47	2.993.683,13	16.659.698,54
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	5,00	23,92	22,07	0,58	5,99	28,64
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	412,68	1.873,13	1.532,34	216,05	494,04	2.242,43
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	449.543,52	1.531.571,43	1.280.160,50	15.195,34	538.173,58	1.833.529,42
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	40.161,28	137.370,16	112.058,35	4.315,82	48.079,30	164.453,47
RFB	COFINS	143.458.990,26	870.544.339,41	805.452.212,69	64.982.132,63	171.742.743,02	1.042.177.088,34
RFB	Contribuição açúcar e álcool	6.936,36	9.261,23	2.662,36	120,87	8.303,90	11.087,14
RFB	CPMF	142.117,82	336.586,67	200.711,14	32.098,34	170.137,16	402.946,64
RFB	CSLL	59.131.720,64	346.415.247,80	312.701.956,22	31.221.146,05	70.789.874,39	414.712.976,66
RFB	Imposto de Exportação	38.597,46	145.437,52	119.142,61	8.761,57	46.207,17	174.111,35
RFB	Imposto de Importação	1.126.296,85	4.419.606,02	3.465.851,16	476.752,57	1.348.352,66	5.290.956,38
RFB	IOF	1.361.390,59	6.982.849,23	5.836.887,07	892.873,98	1.629.796,46	8.359.557,52
RFB	IPI	31.812.686,90	223.810.901,80	206.876.818,90	22.974.931,90	38.084.738,38	267.936.489,17
RFB	IRPF	71.163.268,90	244.695.836,66	164.618.963,70	43.126.533,02	85.193.510,57	292.939.007,28
RFB	IRPJ	119.443.830,80	680.133.806,78	607.404.725,57	63.828.456,00	142.992.858,80	814.226.040,36
RFB	IRRF	26.202.188,90	224.505.604,68	222.485.939,60	14.914.118,17	31.368.098,90	268.768.156,67
RFB	ITR	6.189.871,42	23.150.840,70	17.144.500,05	3.160.420,43	7.410.239,64	27.715.160,12
RFB	Outras receitas	17.969.432,64	116.480.662,95	113.763.310,96	4.169.966,56	21.512.208,10	139.445.485,62
RFB	OUTROS IMPOSTOS	17.881,71	34.388,31	18.712,57	1.048,39	21.407,19	41.168,16
RFB	PASEP	9.264.702,99	27.521.596,60	16.557.641,86	5.298.701,78	11.091.291,67	32.947.635,30
RFB	PIS	31.886.880,86	189.608.681,30	174.351.984,55	14.465.562,49	38.173.560,09	226.991.107,13
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3.171,38	16.464,69	14.349,41	1.564,76	3.796,63	19.710,80
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	263.297.302,33	2.467.662.177,51	2.498.064.634,65	140.903.265,39	315.207.857,29	2.954.175.757,33
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	29.174,47	166.049,50	148.054,16	15.806,56	34.926,38	198.787,09
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	1.538.506,78	19.231.896,47	20.085.461,47	1.096.280,24	1.841.832,11	23.023.573,83
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	42.077,12	357.120,17	319.105,83	58.049,75	50.372,86	427.528,44
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	237,10	3.091,04	3.008,43	408,17	283,85	3.700,45
RFB	SIMPLES	7.411.920,73	22.136.099,00	16.623.360,40	1.003.773,04	8.873.222,90	26.500.356,34
RFB	SIMPLES NACIONAL	86.342.869,35	723.602.344,14	693.404.295,58	69.494.495,32	103.365.855,25	866.264.646,15
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.203.365,43	16.268.503,78	16.807.175,23	1.228.140,50	1.440.615,75	19.475.931,48
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	672.483,17	7.377.582,42	7.404.107,89	622.939,66	805.067,04	8.832.114,59
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	20.013,51	307.540,62	330.692,74	13.521,98	23.959,29	368.174,00
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	8.236,69	76.122,60	73.989,61	7.280,40	9.860,60	91.130,61
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	954.221,63	9.083.588,80	8.664.225,65	1.067.892,33	1.142.351,83	10.874.469,80
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	670.947,62	3.944.370,84	3.289.283,06	629.514,09	803.228,74	4.722.025,89
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	221.838,93	8.467.206,05	9.672.645,87	198.342,10	265.575,73	10.136.563,70
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.665.213,07	17.036.886,52	16.552.250,00	1.850.035,97	1.993.519,26	20.395.805,23
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	22.662,07	157.367,46	142.600,45	18.662,86	27.130,03	188.393,35
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.004.336,59	10.980.733,57	11.019.748,62	923.551,55	1.202.347,24	13.145.647,41
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	322.252,63	12.666.473,41	14.487.812,58	290.141,28	385.786,56	15.163.740,42
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	18.366,99	39.397,03	22.672,35	2.503,88	21.988,15	47.164,37
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	-	240,12	287,46	-	-	287,46
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	227,73	31.552,36	37.470,20	30,26	272,62	37.773,09

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	11/2025				12/	
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição
	TOTAL	**5.822.198.264,99**	**440.369.960,30**	**962.247.693,91**	**7.224.815.919,20**	**6.558.641.104,80**	**496.071.825,71**
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	108.284.304,18	-	-	108.284.304,18	121.981.055,27	-
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	324.852.912,53	-	-	324.852.912,53	365.943.165,82	-
SOF	AFRMM	16.294,84	433,39	4.247,51	20.975,75	18.355,95	488,21
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	922.133,48	-	1.316.793,37	2.238.926,85	1.038.773,03	-
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	908.272,37	93.062,42	445.695,21	1.447.030,01	1.023.158,65	104.833,78
SOF	Contribuição para o Funttel	1.091.703,95	63.415,35	192.398,27	1.347.517,57	1.229.792,27	71.436,68
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	5.311.631,87	394.076,57	473.839,92	6.179.548,36	5.983.493,79	443.922,84
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	66.631.541,14	4.868.208,74	5.923.534,38	77.423.284,25	75.059.684,45	5.483.982,59
SOF	Crédito Rural	27.211.463,82	83.189,63	13.386.246,41	40.680.899,86	30.653.409,07	93.712,19
SOF	Créditos contratuais União	57.685,14	841,22	17.846,39	76.372,75	64.981,66	947,63
SOF	Custas judiciais	130.340,91	9.161,88	39.920,05	179.422,84	146.827,57	10.320,76
SOF	FINAM/FINOR	1.326.271,37	163.522,77	408.495,41	1.898.289,54	1.494.029,84	184.206,56
SOF	FUNAPOL	1.715,11	440,13	194,83	2.350,07	1.932,05	495,80
SOF	FUNCAFE	991.152,62	226,18	290.702,32	1.282.081,12	1.116.522,33	254,79
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	6.180.696,60	1.146,38	1.260.184,74	7.442.027,72	6.962.485,46	1.291,38
SOF	FUNIN	6.200,53	430,08	230,00	6.860,61	6.984,82	484,48
SOF	Multa CLT	33.806.031,36	4.458.982,03	6.528.418,84	44.793.432,23	38.082.115,52	5.022.993,29
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	3.111.548,17	416.929,56	711.970,41	4.240.448,14	3.505.124,14	469.666,47
SOF	Multa código defesa consumidor	100.739,93	12.864,59	119.496,18	233.100,70	113.482,41	14.491,82
SOF	Multa criminal Justiça Federal	160.651,09	46.794,68	106.931,72	314.377,48	180.971,65	52.713,68
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	17.692,74	2.450,48	2.455,91	22.599,13	19.930,67	2.760,44
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	6.856,24	539,24	1.053,17	8.448,64	7.723,48	607,44
SOF	Parcelamento de arrematação	1.126.300,42	127.592,52	141.006,76	1.394.899,69	1.268.764,80	143.731,54
SOF	PROEX	3.149,05	-	47,66	3.196,71	3.547,37	-
SOF	SPU	10.701.182,15	1.270.024,33	2.622.417,57	14.593.624,05	12.054.761,78	1.430.668,18
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	19,33	0,51	5,24	25,09	21,78	0,57
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	1.342,30	189,26	432,77	1.964,33	1.512,09	213,20
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	1.121.399,71	13.310,87	471.431,27	1.606.141,85	1.263.244,20	14.994,55
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	98.161,28	3.780,59	42.116,68	144.058,56	110.577,59	4.258,79
RFB	COFINS	705.562.994,15	56.923.287,74	150.443.840,21	912.930.122,10	794.808.806,71	64.123.445,79
RFB	Contribuição açúcar e álcool	2.332,19	105,88	7.274,08	9.712,15	2.627,18	119,27
RFB	CPMF	175.819,68	28.117,62	149.037,37	352.974,68	198.058,90	31.674,19
RFB	CSLL	273.921.810,67	27.349.214,44	62.010.774,75	363.281.799,85	308.569.850,28	30.808.583,60
RFB	Imposto de Exportação	104.366,98	7.675,00	40.476,73	152.518,70	117.568,23	8.645,80
RFB	Imposto de Importação	3.036.029,05	417.627,47	1.181.134,92	4.634.791,45	3.420.052,71	470.452,66
RFB	IOF	5.113.017,82	782.143,04	1.427.675,10	7.322.835,96	5.759.757,28	881.075,37
RFB	IPI	181.220.717,33	20.125.665,42	33.361.609,31	234.707.992,06	204.143.107,40	22.671.336,58
RFB	IRPF	144.203.525,79	37.778.139,14	74.628.124,98	256.609.789,91	162.443.655,92	42.556.650,42
RFB	IRPJ	532.076.627,36	55.912.685,84	125.259.410,80	713.248.724,00	599.378.358,53	62.985.014,06
RFB	IRRF	194.894.052,34	13.064.524,14	27.477.942,74	235.436.519,21	219.545.966,07	14.717.040,05
RFB	ITR	15.018.302,26	2.768.476,72	6.491.249,00	24.278.027,98	16.917.949,21	3.118.658,01
RFB	Outras receitas	99.654.803,90	3.652.822,66	18.844.343,23	122.151.969,79	112.260.019,90	4.114.863,80
RFB	OUTROS IMPOSTOS	16.391,91	918,38	18.752,35	36.062,64	18.465,30	1.034,54
RFB	PASEP	14.504.224,06	4.641.576,29	9.715.790,51	28.861.590,85	16.338.845,88	5.228.683,67
RFB	PIS	152.729.493,22	12.671.596,68	33.439.415,68	198.840.505,58	172.048.062,70	14.274.411,66
RFB	Produtos - Retido por órgão público	12.569,85	1.370,70	3.325,79	17.266,34	14.159,79	1.544,08
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	2.188.263.854,04	123.428.961,08	276.116.939,11	2.587.809.754,24	2.465.054.710,96	139.041.341,57
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	129.693,03	13.846,28	30.594,94	174.134,25	146.097,74	15.597,68
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	17.594.536,48	960.323,60	1.613.414,87	20.168.274,95	19.820.048,19	1.081.793,78
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	279.531,50	50.850,64	44.125,80	374.507,94	314.889,10	57.282,67
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	2.635,34	357,55	248,65	3.241,53	2.968,68	402,77
RFB	SIMPLES	14.561.792,43	879.288,80	7.772.798,46	23.213.879,69	16.403.696,00	990.508,99
RFB	SIMPLES NACIONAL	607.410.847,27	60.876.043,82	90.546.802,37	758.833.693,45	684.241.513,10	68.576.181,21
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	14.722.811,23	1.075.831,04	1.261.955,88	17.060.598,15	16.585.081,87	1.211.911,61
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	6.485.877,68	545.684,98	705.225,59	7.736.788,25	7.306.268,53	614.708,02
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	289.681,44	11.845,03	20.987,94	322.514,42	326.322,90	13.343,29
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	64.813,69	6.377,52	8.637,72	79.828,93	73.011,89	7.184,20
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	7.589.720,28	935.456,25	1.000.681,56	9.525.858,09	8.549.734,84	1.053.780,99
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	2.881.358,28	551.444,07	703.615,27	4.136.417,62	3.245.817,82	621.195,56
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	8.473.079,93	173.744,44	232.640,00	8.879.464,38	9.544.829,60	195.721,17
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	14.499.500,88	1.620.601,32	1.746.290,34	17.866.392,54	16.333.525,27	1.825.589,22
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	124.915,67	16.348,36	23.765,46	165.029,50	140.716,10	18.416,25
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	9.653.119,96	809.016,09	1.053.236,56	11.515.372,61	10.874.131,47	911.347,55
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	12.691.087,39	254.159,03	337.942,73	13.283.189,15	14.296.367,74	286.307,30
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	19.860,61	2.193,36	19.261,26	41.315,22	22.372,75	2.470,79
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	251,81	-	-	251,81	283,67	-
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	32.823,29	26,51	238,82	33.088,61	36.975,07	29,86

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO		2025		01/2026			
	Receita Principal	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		**1.083.961.244,71**	**8.138.674.175,22**	**3.031.245.530,04**	**229.272.417,90**	**500.980.710,07**	**3.761.498.658,02**
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	-	121.981.055,27	56.376.697,95	-	-	56.376.697,95
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	-	365.943.165,82	169.130.093,86	-	-	169.130.093,86
SOF	AFRMM	4.784,78	23.628,94	8.483,68	225,64	2.211,41	10.920,73
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	1.483.352,98	2.522.126,01	480.095,81	-	685.569,93	1.165.665,73
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	502.070,66	1.630.063,09	472.879,22	48.451,64	232.044,93	753.375,79
SOF	Contribuição para o Funttel	216.734,49	1.517.963,45	568.380,29	33.016,31	100.169,45	701.566,05
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	533.775,36	6.961.191,99	2.765.426,33	205.170,42	246.698,08	3.217.294,83
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	6.672.795,10	87.216.462,14	34.690.773,49	2.534.564,32	3.084.004,75	40.309.342,56
SOF	Crédito Rural	15.079.456,58	45.826.577,84	14.167.265,41	43.311,51	6.969.360,67	21.179.937,59
SOF	Créditos contratuais União	20.103,76	86.033,05	30.032,95	437,97	9.291,47	39.762,40
SOF	Custas judiciais	44.969,49	202.117,82	67.860,16	4.770,01	20.783,81	93.413,98
SOF	FINAM/FINOR	460.165,50	2.138.401,90	690.504,51	85.135,82	212.677,38	988.317,72
SOF	FUNAPOL	219,48	2.647,32	892,95	229,15	101,44	1.223,53
SOF	FUNCAFE	327.472,90	1.444.250,02	516.029,66	117,76	151.350,07	667.497,48
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.419.583,99	8.383.360,83	3.217.892,64	596,85	656.097,44	3.874.586,92
SOF	FUNIN	259,10	7.728,40	3.228,22	223,91	119,75	3.571,88
SOF	Multa CLT	7.354.190,66	50.459.299,47	17.600.634,12	2.321.506,20	3.398.929,32	23.321.069,64
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	802.026,69	4.776.817,31	1.619.983,73	217.068,50	370.677,37	2.207.729,60
SOF	Multa código defesa consumidor	134.611,11	262.585,33	52.448,83	6.697,77	62.214,00	121.360,60
SOF	Multa criminal Justiça Federal	120.457,38	354.142,71	83.640,73	24.362,99	55.672,49	163.676,21
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	2.766,56	25.457,67	9.211,48	1.275,81	1.278,63	11.765,92
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.186,38	9.517,30	3.569,60	280,75	548,32	4.398,67
SOF	Parcelamento de arrematação	158.842,53	1.571.338,87	586.392,45	66.429,25	73.413,18	726.234,88
SOF	PROEX	53,69	3.601,06	1.639,51	-	24,81	1.664,32
SOF	SPU	2.954.124,00	16.439.553,96	5.571.419,78	661.220,28	1.365.324,77	7.597.964,83
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	5,91	28,26	10,07	0,27	2,73	13,06
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	487,51	2.212,80	698,85	98,54	225,32	1.022,70
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	531.062,04	1.809.300,79	583.840,96	6.930,12	245.444,05	836.215,13
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	47.443,97	162.280,35	51.106,29	1.968,31	21.927,46	75.002,06
RFB	COFINS	169.473.300,20	1.028.405.552,70	367.341.436,14	29.636.308,09	78.326.466,64	475.304.210,87
RFB	Contribuição açúcar e álcool	8.194,17	10.940,63	1.214,22	55,13	3.787,15	5.056,49
RFB	CPMF	167.888,93	397.622,02	91.538,04	14.639,04	77.594,21	183.771,29
RFB	CSLL	69.854.442,89	409.232.876,78	142.613.532,96	14.238.983,33	32.285.036,55	189.137.552,83
RFB	Imposto de Exportação	45.596,58	171.810,61	54.337,20	3.995,88	21.073,64	79.406,72
RFB	Imposto de Importação	1.330.535,26	5.221.040,63	1.580.665,77	217.431,86	614.941,26	2.413.038,89
RFB	IOF	1.608.260,00	8.249.092,66	2.662.020,72	407.211,76	743.298,93	3.812.531,41
RFB	IPI	37.581.479,06	264.395.923,03	94.350.014,27	10.478.144,26	17.369.252,04	122.197.410,57
RFB	IRPF	84.067.746,55	289.068.052,89	75.077.534,82	19.668.656,10	38.854.082,25	133.600.273,17
RFB	IRPJ	141.103.322,68	803.466.695,27	277.018.202,56	29.110.152,44	65.214.548,15	371.342.903,15
RFB	IRRF	30.953.594,59	265.216.600,71	101.468.843,57	6.801.860,50	14.306.003,90	122.576.707,97
RFB	ITR	7.312.319,26	27.348.926,47	7.819.067,56	1.441.368,42	3.379.577,37	12.640.013,35
RFB	Outras receitas	21.227.941,49	137.602.825,19	51.883.870,16	1.901.790,67	9.811.041,91	63.596.702,75
RFB	OUTROS IMPOSTOS	21.124,31	40.624,16	8.534,22	478,14	9.763,15	18.775,50
RFB	PASEP	10.944.729,13	32.512.258,69	7.551.419,99	2.416.571,32	5.058.389,50	15.026.380,81
RFB	PIS	37.669.127,06	223.991.601,42	79.516.459,69	6.597.288,35	17.409.760,83	103.523.508,87
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3.746,46	19.450,34	6.544,31	713,64	1.731,52	8.989,48
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	311.042.637,88	2.915.138.690,42	1.139.288.757,31	64.261.550,28	143.756.395,67	1.347.306.703,26
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	34.464,86	196.160,28	67.522,85	7.208,87	15.928,83	90.660,55
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	1.817.493,78	22.719.335,74	9.160.347,63	499.978,96	840.001,73	10.500.328,32
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	49.707,22	421.878,99	145.534,14	26.474,67	22.973,48	194.982,28
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	280,10	3.651,55	1.372,05	186,15	129,45	1.687,66
RFB	SIMPLES	8.755.970,36	26.150.175,35	7.581.392,15	457.789,33	4.046.798,05	12.085.979,53
RFB	SIMPLES NACIONAL	101.999.958,25	854.817.652,56	316.239.903,19	31.694.254,87	47.141.917,44	395.076.075,50
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.421.579,16	19.218.572,64	7.665.224,32	560.116,28	657.019,56	8.882.360,15
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	794.428,72	8.715.405,27	3.376.780,87	284.103,20	367.165,77	4.028.049,84
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	23.642,68	363.308,88	150.818,56	6.166,95	10.927,08	167.912,59
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	9.730,30	89.926,39	33.744,33	3.320,36	4.497,11	41.561,81
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	1.127.256,56	10.730.772,39	3.951.480,97	487.032,12	520.990,76	4.959.503,86
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	792.614,72	4.659.628,10	1.500.138,61	287.101,59	366.327,38	2.153.567,58
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	262.066,36	10.002.617,12	4.411.389,74	90.457,60	121.120,74	4.622.968,08
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	1.967.176,50	20.126.290,99	7.548.960,93	843.743,25	909.181,47	9.301.885,66
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	26.771,53	185.903,88	65.035,58	8.511,54	12.373,15	85.920,28
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.186.459,19	12.971.938,21	5.025.760,96	421.202,83	548.352,78	5.995.316,57
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	380.688,70	14.963.363,73	6.607.435,92	132.324,32	175.945,12	6.915.705,36
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	21.697,59	46.541,13	10.340,15	1.141,94	10.028,10	21.510,19
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	-	283,67	131,10	-	-	131,10
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	269,02	37.273,95	17.088,98	13,80	124,34	17.227,12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	02/2026				03/	
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição
TOTAL		**2.993.745.292,19**	**226.436.035,92**	**494.782.962,11**	**3.714.964.290,22**	**3.084.921.889,00**	**233.332.303,02**
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	55.679.248,81	-	-	55.679.248,81	57.374.999,10	-
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	167.037.746,44	-	-	167.037.746,44	172.124.997,29	-
SOF	AFRMM	8.378,73	222,85	2.184,05	10.785,62	8.633,90	229,63
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	474.156,43	-	677.088,58	1.151.245,01	488.597,20	-
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	467.029,12	47.852,23	229.174,25	744.055,61	481.252,82	49.309,61
SOF	Contribuição para o Funttel	561.348,72	32.607,86	98.930,23	692.886,81	578.444,99	33.600,95
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	2.731.214,60	202.632,21	243.646,12	3.177.492,93	2.814.395,64	208.803,51
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	34.261.605,93	2.503.208,64	3.045.851,82	39.810.666,38	35.305.066,99	2.579.445,60
SOF	Crédito Rural	13.991.998,90	42.775,69	6.883.141,10	20.917.915,69	14.418.134,96	44.078,46
SOF	Créditos contratuais União	29.661,41	432,55	9.176,53	39.270,49	30.564,77	445,73
SOF	Custas judiciais	67.020,65	4.710,99	20.526,69	92.258,33	69.061,81	4.854,47
SOF	FINAM/FINOR	681.962,12	84.082,59	210.046,30	976.091,01	702.731,75	86.643,38
SOF	FUNAPOL	881,90	226,31	100,18	1.208,39	908,76	233,20
SOF	FUNCAFE	509.645,73	116,30	149.477,68	659.239,71	525.167,35	119,84
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	3.178.083,35	589,46	647.980,71	3.826.653,51	3.274.874,09	607,41
SOF	FUNIN	3.188,28	221,14	118,27	3.527,69	3.285,38	227,88
SOF	Multa CLT	17.382.892,62	2.292.786,31	3.356.880,39	23.032.559,31	17.912.300,71	2.362.614,71
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	1.599.942,54	214.383,10	366.091,63	2.180.417,27	1.648.669,90	220.912,28
SOF	Multa código defesa consumidor	51.799,97	6.614,91	61.444,34	119.859,22	53.377,57	6.816,37
SOF	Multa criminal Justiça Federal	82.605,99	24.061,59	54.983,76	161.651,33	85.121,81	24.794,40
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	9.097,52	1.260,03	1.262,82	11.620,36	9.374,59	1.298,40
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.525,44	277,27	541,53	4.344,25	3.632,81	285,72
SOF	Parcelamento de arrematação	579.138,06	65.607,44	72.504,97	717.250,46	596.776,11	67.605,56
SOF	PROEX	1.619,23	-	24,51	1.643,73	1.668,54	-
SOF	SPU	5.502.494,46	653.040,17	1.348.434,03	7.503.968,66	5.670.076,76	672.928,97
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	9,94	0,26	2,70	12,90	10,24	0,27
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	690,20	97,32	222,53	1.010,05	711,23	100,28
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	576.618,13	6.844,38	242.407,61	825.870,12	594.179,44	7.052,83
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	50.474,04	1.943,96	21.656,19	74.074,19	52.011,26	2.003,16
RFB	COFINS	362.796.970,48	29.269.670,48	77.357.471,85	469.424.112,81	373.846.204,76	30.161.098,67
RFB	Contribuição açúcar e álcool	1.199,20	54,44	3.740,30	4.993,94	1.235,72	56,10
RFB	CPMF	90.405,60	14.457,94	76.634,27	181.497,82	93.158,97	14.898,27
RFB	CSLL	140.849.228,04	14.062.829,58	31.885.630,91	186.797.688,53	145.138.889,32	14.491.122,84
RFB	Imposto de Exportação	53.664,98	3.946,44	20.812,93	78.424,36	55.299,38	4.066,64
RFB	Imposto de Importação	1.561.110,99	214.741,96	607.333,68	2.383.186,63	1.608.655,71	221.282,08
RFB	IOF	2.629.088,25	402.174,05	734.103,41	3.765.365,71	2.709.158,96	414.422,54
RFB	IPI	93.182.788,47	10.348.516,72	17.154.373,02	120.685.678,21	96.020.735,16	10.663.688,00
RFB	IRPF	74.148.733,31	19.425.330,61	38.373.409,43	131.947.473,36	76.406.984,60	20.016.942,58
RFB	IRPJ	273.591.146,46	28.750.024,03	64.407.763,93	366.748.934,42	281.923.555,27	29.625.626,02
RFB	IRRF	100.213.549,09	6.717.713,11	14.129.021,03	121.060.283,23	103.265.622,49	6.922.305,74
RFB	ITR	7.722.336,07	1.423.536,92	3.337.767,84	12.483.640,83	7.957.525,19	1.466.891,72
RFB	Outras receitas	51.242.002,84	1.878.263,18	9.689.667,25	62.809.933,27	52.802.613,70	1.935.467,00
RFB	OUTROS IMPOSTOS	8.428,64	472,22	9.642,37	18.543,23	8.685,34	486,61
RFB	PASEP	7.457.999,63	2.386.675,36	4.995.810,99	14.840.485,98	7.685.138,20	2.459.363,22
RFB	PIS	78.532.743,22	6.515.671,77	17.194.380,66	102.242.795,65	80.924.512,58	6.714.111,09
RFB	Produtos - Retido por órgão público	6.463,35	704,81	1.710,10	8.878,27	6.660,20	726,27
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	1.125.194.353,22	63.466.555,82	141.977.952,13	1.330.638.861,17	1.159.462.930,50	65.399.473,95
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	66.687,51	7.119,69	15.731,77	89.538,96	68.718,52	7.336,53
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	9.047.022,85	493.793,60	829.609,88	10.370.426,33	9.322.556,23	508.832,43
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	143.733,70	26.147,14	22.689,27	192.570,11	148.111,21	26.943,47
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	1.355,08	183,85	127,85	1.666,78	1.396,35	189,45
RFB	SIMPLES	7.487.601,00	452.125,92	3.996.734,18	11.936.461,09	7.715.641,10	465.895,72
RFB	SIMPLES NACIONAL	312.327.626,38	31.302.157,93	46.558.713,90	390.188.498,22	321.839.781,65	32.255.486,94
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	7.570.396,06	553.186,95	648.891,42	8.772.474,43	7.800.957,74	570.034,64
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	3.335.005,94	280.588,49	362.623,48	3.978.217,91	3.436.575,86	289.134,01
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	148.952,75	6.090,66	10.791,90	165.835,30	153.489,21	6.276,15
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	33.326,88	3.279,29	4.441,47	41.047,63	34.341,87	3.379,16
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	3.902.596,29	481.006,94	514.545,46	4.898.148,69	4.021.452,58	495.656,34
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	1.481.580,05	283.549,79	361.795,46	2.126.925,30	1.526.702,60	292.185,49
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	4.356.815,42	89.338,53	119.622,33	4.565.776,27	4.489.505,26	92.059,39
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	7.455.570,99	833.305,11	897.933,78	9.186.809,88	7.682.635,60	858.684,00
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	64.231,01	8.406,25	12.220,08	84.857,34	66.187,21	8.662,26
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	4.963.586,11	415.992,03	541.568,98	5.921.147,13	5.114.755,58	428.661,36
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	6.525.693,80	130.687,30	173.768,46	6.830.149,57	6.724.438,35	134.667,48
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	10.212,23	1.127,81	9.904,04	21.244,08	10.523,25	1.162,16
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	129,48	-	-	129,48	133,42	-
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	16.877,57	13,63	122,80	17.014,00	17.391,59	14,04

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	:026			04/2026			
	Receita Principal	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		**509.851.921,64**	**3.828.106.113,66**	**3.057.712.592,34**	**231.274.290,50**	**505.354.980,49**	**3.794.341.863,34**
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	-	57.374.999,10	56.868.946,29	-	-	56.868.946,29
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	-	172.124.997,29	170.606.838,87	-	-	170.606.838,87
SOF	AFRMM	2.250,57	11.114,11	8.557,75	227,61	2.230,72	11.016,08
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	697.709,79	1.186.306,98	484.287,72	-	691.555,92	1.175.843,64
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	236.153,91	766.716,34	477.008,12	48.874,69	234.071,01	759.953,83
SOF	Contribuição para o Funttel	101.943,22	713.989,16	573.343,05	33.304,59	101.044,07	707.691,71
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	251.066,53	3.274.265,69	2.789.572,41	206.961,84	248.852,10	3.245.386,36
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	3.138.615,35	41.023.127,94	34.993.673,03	2.556.694,65	3.110.932,47	40.661.300,15
SOF	Crédito Rural	7.092.771,95	21.554.985,37	14.290.965,68	43.689,68	7.030.213,05	21.364.868,41
SOF	Créditos contratuais União	9.456,00	40.466,50	30.295,18	441,80	9.372,60	40.109,58
SOF	Custas judiciais	21.151,85	95.068,12	68.452,67	4.811,65	20.965,28	94.229,61
SOF	FINAM/FINOR	216.443,41	1.005.818,54	696.533,59	85.879,18	214.534,35	996.947,13
SOF	FUNAPOL	103,23	1.245,19	900,74	231,15	102,32	1.234,21
SOF	FUNCAFE	154.030,13	679.317,32	520.535,32	118,79	152.671,57	673.325,68
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	667.715,41	3.943.196,91	3.245.989,39	602,06	661.826,10	3.908.417,55
SOF	FUNIN	121,87	3.635,13	3.256,40	225,87	120,79	3.603,07
SOF	Multa CLT	3.459.116,51	23.734.031,94	17.754.312,56	2.341.776,23	3.428.606,79	23.524.695,58
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	377.241,21	2.246.823,40	1.634.128,48	218.963,82	373.913,91	2.227.006,21
SOF	Multa código defesa consumidor	63.315,67	123.509,61	52.906,78	6.756,25	62.757,22	122.420,25
SOF	Multa criminal Justiça Federal	56.658,33	166.574,54	84.371,03	24.575,71	56.158,59	165.105,33
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	1.301,28	11.974,27	9.291,90	1.286,95	1.289,80	11.868,65
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	558,03	4.476,56	3.600,77	283,20	553,10	4.437,07
SOF	Parcelamento de arrematação	74.713,16	739.094,82	591.512,49	67.009,27	74.054,18	732.575,94
SOF	PROEX	25,25	1.693,80	1.653,83	-	25,03	1.678,86
SOF	SPU	1.389.501,52	7.732.507,24	5.620.066,15	666.993,67	1.377.245,99	7.664.305,82
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	2,78	13,29	10,15	0,27	2,75	13,18
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	229,31	1.040,81	704,95	99,40	227,28	1.031,63
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	249.790,30	851.022,57	588.938,72	6.990,63	247.587,13	843.516,47
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	22.315,74	76.330,17	51.552,52	1.985,50	22.118,92	75.656,93
RFB	COFINS	79.713.447,50	483.720.750,93	370.548.846,62	29.895.074,99	79.010.367,52	479.454.289,12
RFB	Contribuição açúcar e álcool	3.854,21	5.146,03	1.224,82	55,61	3.820,22	5.100,65
RFB	CPMF	78.968,22	187.025,46	92.337,30	14.766,86	78.271,72	185.375,88
RFB	CSLL	32.856.730,00	192.486.742,16	143.858.750,88	14.363.309,80	32.566.930,60	190.788.991,28
RFB	Imposto de Exportação	21.446,80	80.812,82	54.811,64	4.030,77	21.257,64	80.100,05
RFB	Imposto de Importação	625.830,45	2.455.768,24	1.594.467,22	219.330,35	620.310,57	2.434.108,14
RFB	IOF	756.461,04	3.880.042,54	2.685.263,93	410.767,29	749.788,99	3.845.820,21
RFB	IPI	17.676.821,39	124.361.244,55	95.173.823,38	10.569.633,29	17.520.910,19	123.264.366,86
RFB	IRPF	39.542.098,33	135.966.025,51	75.733.067,92	19.840.391,29	39.193.333,36	134.766.792,58
RFB	IRPJ	66.369.347,21	377.918.528,51	279.436.963,42	29.364.325,26	65.783.963,43	374.585.252,10
RFB	IRRF	14.559.330,20	124.747.258,43	102.354.810,14	6.861.250,36	14.430.915,56	123.646.976,06
RFB	ITR	3.439.421,88	12.863.838,80	7.887.339,08	1.453.953,60	3.409.085,86	12.750.378,55
RFB	Outras receitas	9.984.772,81	64.722.853,51	52.336.889,76	1.918.396,00	9.896.706,19	64.151.991,95
RFB	OUTROS IMPOSTOS	9.936,03	19.107,97	8.608,73	482,31	9.848,39	18.939,44
RFB	PASEP	5.147.961,89	15.292.463,31	7.617.354,57	2.437.671,41	5.102.556,39	15.157.582,37
RFB	PIS	17.718.047,50	105.356.671,17	80.210.750,88	6.654.892,01	17.561.772,68	104.427.415,57
RFB	Produtos - Retido por órgão público	1.762,19	9.148,66	6.601,46	719,87	1.746,64	9.067,97
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	146.301.989,49	1.371.164.393,94	1.149.236.360,11	64.822.644,54	145.011.592,40	1.359.070.597,05
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	16.210,89	92.265,93	68.112,42	7.271,82	16.067,91	91.452,14
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	854.876,22	10.686.264,88	9.240.330,42	504.344,48	847.336,14	10.592.011,04
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	23.380,29	198.434,97	146.804,86	26.705,83	23.174,07	196.684,75
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	131,75	1.717,54	1.384,03	187,78	130,58	1.702,40
RFB	SIMPLES	4.118.457,50	12.299.994,32	7.647.588,43	461.786,48	4.082.132,32	12.191.507,23
RFB	SIMPLES NACIONAL	47.976.691,95	402.071.960,54	319.001.124,98	31.970.990,56	47.553.533,08	398.525.648,62
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	668.653,86	9.039.646,24	7.732.152,57	565.006,88	662.756,27	8.959.915,72
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	373.667,43	4.099.377,30	3.406.264,95	286.583,82	370.371,65	4.063.220,42
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	11.120,57	170.885,93	152.135,42	6.220,79	11.022,49	169.378,70
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	4.576,74	42.297,77	34.038,97	3.349,36	4.536,37	41.924,70
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	530.216,30	5.047.325,22	3.985.982,99	491.284,60	525.539,75	5.002.807,34
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	372.814,19	2.191.702,29	1.513.236,94	289.608,39	369.525,94	2.172.371,27
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	123.265,51	4.704.830,16	4.449.907,41	91.247,42	122.178,30	4.663.333,13
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	925.280,98	9.466.600,57	7.614.874,04	851.110,32	917.119,91	9.383.104,28
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	12.592,25	87.441,73	65.603,44	8.585,86	12.481,19	86.670,49
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	558.062,84	6.101.479,79	5.069.642,96	424.880,53	553.140,68	6.047.664,17
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	179.060,70	7.038.166,53	6.665.128,18	133.479,70	177.481,37	6.976.089,25
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	10.205,68	21.891,08	10.430,43	1.151,91	10.115,66	21.698,00
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	-	133,42	132,25	-	-	132,25
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	126,54	17.532,17	17.238,19	13,92	125,42	17.377,54

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	05/2026			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		3.032.882.788,30	229.396.254,18	501.251.303,39	3.763.530.345,87
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	56.407.148,54	-	-	56.407.148,54
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	169.221.445,63	-	-	169.221.445,63
SOF	AFRMM	8.488,26	225,76	2.212,60	10.926,62
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	480.355,12	-	685.940,22	1.166.295,34
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	473.134,63	48.477,81	232.170,27	753.782,71
SOF	Contribuição para o Funttel	568.687,29	33.034,14	100.223,55	701.944,98
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	2.766.920,01	205.281,23	246.831,33	3.219.032,57
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	34.709.510,92	2.535.933,31	3.085.670,50	40.331.114,73
SOF	Crédito Rural	14.174.917,53	43.334,90	6.973.125,01	21.191.377,45
SOF	Créditos contratuais União	30.049,18	438,21	9.296,49	39.783,87
SOF	Custas judiciais	67.896,81	4.772,58	20.795,04	93.464,43
SOF	FINAM/FINOR	690.877,47	85.181,81	212.792,25	988.851,53
SOF	FUNAPOL	893,43	229,27	101,49	1.224,19
SOF	FUNCAFE	516.308,38	117,82	151.431,82	667.858,01
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	3.219.630,71	597,17	656.451,81	3.876.679,69
SOF	FUNIN	3.229,96	224,04	119,81	3.573,81
SOF	Multa CLT	17.610.140,71	2.322.760,11	3.400.765,18	23.333.665,99
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	1.620.858,73	217.185,75	370.877,58	2.208.922,06
SOF	Multa código defesa consumidor	52.477,16	6.701,39	62.247,61	121.426,15
SOF	Multa criminal Justiça Federal	83.685,90	24.376,15	55.702,56	163.764,62
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	9.216,45	1.276,50	1.279,33	11.772,28
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.571,53	280,90	548,61	4.401,04
SOF	Parcelamento de arrematação	586.709,18	66.465,13	73.452,83	726.627,14
SOF	PROEX	1.640,40	-	24,83	1.665,22
SOF	SPU	5.574.429,05	661.577,42	1.366.062,22	7.602.068,70
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	10,07	0,27	2,73	13,07
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	699,23	98,59	225,44	1.023,26
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	584.156,31	6.933,86	245.576,62	836.666,80
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	51.133,89	1.969,37	21.939,30	75.042,57
RFB	COFINS	367.539.847,25	29.652.315,46	78.368.772,90	475.560.935,62
RFB	Contribuição açúcar e álcool	1.214,88	55,16	3.789,19	5.059,23
RFB	CPMF	91.587,48	14.646,95	77.636,12	183.870,55
RFB	CSLL	142.690.562,41	14.246.674,19	32.302.474,57	189.239.711,18
RFB	Imposto de Exportação	54.366,55	3.998,04	21.085,02	79.449,61
RFB	Imposto de Importação	1.581.519,53	217.549,30	615.273,41	2.414.342,24
RFB	IOF	2.663.458,55	407.431,70	743.700,41	3.814.590,67
RFB	IPI	94.400.975,28	10.483.803,79	17.378.633,65	122.263.412,72
RFB	IRPF	75.118.086,24	19.679.279,67	38.875.068,40	133.672.434,31
RFB	IRPJ	277.167.827,64	29.125.875,62	65.249.772,30	371.543.475,56
RFB	IRRF	101.523.649,66	6.805.534,37	14.313.730,96	122.642.914,99
RFB	ITR	7.823.290,85	1.442.146,94	3.381.402,77	12.646.840,56
RFB	Outras receitas	51.911.894,06	1.902.817,88	9.816.341,12	63.631.053,06
RFB	OUTROS IMPOSTOS	8.538,83	478,40	9.768,42	18.785,65
RFB	PASEP	7.555.498,72	2.417.876,58	5.061.121,67	15.034.496,96
RFB	PIS	79.559.408,69	6.600.851,72	17.419.164,32	103.579.424,73
RFB	Produtos - Retido por órgão público	6.547,85	714,02	1.732,46	8.994,33
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	1.139.904.118,19	64.296.259,70	143.834.042,42	1.348.034.420,30
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	67.559,32	7.212,77	15.937,43	90.709,51
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	9.165.295,38	500.249,01	840.455,44	10.505.999,83
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	145.612,74	26.488,97	22.985,89	195.087,60
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	1.372,79	186,25	129,52	1.688,57
RFB	SIMPLES	7.585.487,07	458.036,60	4.048.983,83	12.092.507,50
RFB	SIMPLES NACIONAL	316.410.712,97	31.711.373,80	47.167.380,08	395.289.466,85
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	7.669.364,51	560.418,81	657.374,43	8.887.157,76
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	3.378.604,76	284.256,65	367.364,09	4.030.225,50
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	150.900,03	6.170,28	10.932,98	168.003,28
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	33.762,56	3.322,16	4.499,54	41.584,25
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	3.953.615,27	487.295,18	521.272,16	4.962.182,62
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	1.500.948,88	287.256,66	366.525,25	2.154.730,78
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	4.413.772,45	90.506,46	121.186,16	4.625.465,07
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	7.553.038,33	844.198,98	909.672,55	9.306.909,86
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	65.070,71	8.516,14	12.379,84	85.966,69
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	5.028.475,51	421.430,33	548.648,96	5.998.554,81
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	6.611.004,77	132.395,79	176.040,15	6.919.440,72
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	10.345,73	1.142,56	10.033,52	21.521,81
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	131,17	-	-	131,17
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	17.098,21	13,81	124,40	17.236,42

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	06/2026			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		3.007.498.684,08	227.476.292,60	497.056.015,87	3.732.030.992,56
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	55.935.041,63	-	-	55.935.041,63
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	167.805.124,88	-	-	167.805.124,88
SOF	AFRMM	8.417,22	223,87	2.194,08	10.835,17
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	476.334,73	-	680.199,16	1.156.533,88
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	469.174,67	48.072,07	230.227,09	747.473,83
SOF	Contribuição para o Funttel	563.927,58	32.757,66	99.384,72	696.069,96
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	2.743.761,92	203.563,11	244.765,44	3.192.090,47
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	34.419.005,19	2.514.708,48	3.059.844,59	39.993.558,26
SOF	Crédito Rural	14.056.278,73	42.972,21	6.914.762,54	21.014.013,48
SOF	Créditos contratuais União	29.797,68	434,54	9.218,68	39.450,90
SOF	Custas judiciais	67.328,54	4.732,64	20.620,99	92.682,17
SOF	FINAM/FINOR	685.095,08	84.468,87	211.011,26	980.575,21
SOF	FUNAPOL	885,95	227,35	100,64	1.213,94
SOF	FUNCAFE	511.987,07	116,84	150.164,39	662.268,29
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	3.192.683,59	592,17	650.957,56	3.844.233,32
SOF	FUNIN	3.202,93	222,16	118,81	3.543,90
SOF	Multa CLT	17.462.750,36	2.303.319,47	3.372.302,04	23.138.371,86
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	1.607.292,74	215.367,98	367.773,47	2.190.434,20
SOF	Multa código defesa consumidor	52.037,94	6.645,30	61.726,62	120.409,86
SOF	Multa criminal Justiça Federal	82.985,48	24.172,13	55.236,35	162.393,97
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	9.139,31	1.265,82	1.268,62	11.673,75
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.541,64	278,55	544,02	4.364,21
SOF	Parcelamento de arrematação	581.798,64	65.908,84	72.838,06	720.545,54
SOF	PROEX	1.626,67	-	24,62	1.651,29
SOF	SPU	5.527.773,15	656.040,27	1.354.628,79	7.538.442,20
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	9,99	0,26	2,71	12,96
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	693,38	97,76	223,55	1.014,69
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	579.267,14	6.875,83	243.521,24	829.664,20
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	50.705,92	1.952,89	21.755,68	74.414,49
RFB	COFINS	364.463.675,03	29.404.136,58	77.712.855,33	471.580.666,94
RFB	Contribuição açúcar e álcool	1.204,71	54,69	3.757,48	5.016,88
RFB	CPMF	90.820,93	14.524,36	76.986,33	182.331,63
RFB	CSLL	141.496.295,32	14.127.434,81	32.032.114,84	187.655.844,97
RFB	Imposto de Exportação	53.911,52	3.964,57	20.908,55	78.784,64
RFB	Imposto de Importação	1.568.282,80	215.728,49	610.123,80	2.394.135,09
RFB	IOF	2.641.166,39	404.021,65	737.475,91	3.782.663,96
RFB	IPI	93.610.874,12	10.396.058,24	17.233.180,93	121.240.113,29
RFB	IRPF	74.489.375,71	19.514.571,40	38.549.698,49	132.553.645,61
RFB	IRPJ	274.848.035,71	28.882.102,85	64.703.655,91	368.433.794,46
RFB	IRRF	100.673.934,36	6.748.574,57	14.193.930,34	121.616.439,27
RFB	ITR	7.757.812,81	1.430.076,70	3.353.101,69	12.540.991,20
RFB	Outras receitas	51.477.410,75	1.886.892,00	9.734.181,99	63.098.484,74
RFB	OUTROS IMPOSTOS	8.467,36	474,39	9.686,66	18.628,42
RFB	PASEP	7.492.261,99	2.397.639,85	5.018.761,96	14.908.663,80
RFB	PIS	78.893.525,94	6.545.605,04	17.273.372,37	102.712.503,36
RFB	Produtos - Retido por órgão público	6.493,05	708,05	1.717,96	8.919,05
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	1.130.363.543,45	63.758.123,85	142.630.204,82	1.336.751.872,11
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	66.993,87	7.152,40	15.804,04	89.950,31
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	9.088.585,25	496.062,11	833.421,14	10.418.068,51
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	144.394,02	26.267,26	22.793,50	193.454,79
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	1.361,30	184,69	128,44	1.674,44
RFB	SIMPLES	7.521.999,35	454.203,00	4.015.095,34	11.991.297,69
RFB	SIMPLES NACIONAL	313.762.472,64	31.445.961,36	46.772.606,60	391.981.040,60
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	7.605.174,78	555.728,31	651.872,45	8.812.775,54
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	3.350.327,09	281.877,53	364.289,39	3.996.494,01
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	149.637,05	6.118,64	10.841,47	166.597,16
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	33.479,98	3.294,35	4.461,88	41.236,21
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	3.920.524,98	483.216,70	516.909,31	4.920.650,99
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	1.488.386,49	284.852,43	363.457,57	2.136.696,48
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	4.376.830,81	89.748,95	120.171,88	4.586.751,64
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	7.489.822,20	837.133,35	902.058,92	9.229.014,47
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	64.526,09	8.444,87	12.276,22	85.247,18
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	4.986.389,03	417.903,12	544.056,97	5.948.349,13
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	6.555.673,11	131.287,69	174.566,76	6.861.527,56
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	10.259,14	1.132,99	9.949,54	21.341,68
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	130,08	-	-	130,08
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	16.955,11	13,69	123,36	17.092,16

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	07/2026			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		**2.987.205.558,13**	**225.941.394,16**	**493.702.125,68**	**3.706.849.077,96**
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	55.557.619,40	-	-	55.557.619,40
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	166.672.858,21	-	-	166.672.858,21
SOF	AFRMM	8.360,42	222,36	2.179,28	10.762,06
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	473.120,65	-	675.609,50	1.148.730,16
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	466.008,91	47.747,70	228.673,63	742.430,24
SOF	Contribuição para o Funttel	560.122,48	32.536,63	98.714,12	691.373,22
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	2.725.248,36	202.189,56	243.113,89	3.170.551,80
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	34.186.762,62	2.497.740,47	3.039.198,26	39.723.701,35
SOF	Crédito Rural	13.961.433,85	42.682,25	6.868.105,12	20.872.221,22
SOF	Créditos contratuais União	29.596,62	431,61	9.156,48	39.184,70
SOF	Custas judiciais	66.874,24	4.700,70	20.481,85	92.056,80
SOF	FINAM/FINOR	680.472,40	83.898,91	209.587,46	973.958,77
SOF	FUNAPOL	879,97	225,82	99,96	1.205,75
SOF	FUNCAFE	508.532,43	116,05	149.151,15	657.799,63
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	3.171.140,93	588,17	646.565,21	3.818.294,32
SOF	FUNIN	3.181,31	220,66	118,01	3.519,98
SOF	Multa CLT	17.344.920,28	2.287.777,80	3.349.547,40	22.982.245,47
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	1.596.447,52	213.914,78	365.291,92	2.175.654,22
SOF	Multa código defesa consumidor	51.686,82	6.600,46	61.310,12	119.597,39
SOF	Multa criminal Justiça Federal	82.425,54	24.009,03	54.863,65	161.298,21
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	9.077,65	1.257,27	1.260,06	11.594,98
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.517,74	276,67	540,35	4.334,76
SOF	Parcelamento de arrematação	577.872,95	65.464,12	72.346,59	715.683,65
SOF	PROEX	1.615,69	-	24,45	1.640,14
SOF	SPU	5.490.474,45	651.613,63	1.345.488,42	7.487.576,49
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	9,92	0,26	2,69	12,87
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	688,70	97,10	222,04	1.007,84
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	575.358,53	6.829,43	241.878,08	824.066,04
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	50.363,78	1.939,71	21.608,88	73.912,38
RFB	COFINS	362.004.452,92	29.205.731,89	77.188.487,10	468.398.671,91
RFB	Contribuição açúcar e álcool	1.196,58	54,32	3.732,13	4.983,03
RFB	CPMF	90.208,12	14.426,36	76.466,87	181.101,34
RFB	CSLL	140.541.547,72	14.032.109,81	31.815.977,84	186.389.635,37
RFB	Imposto de Exportação	53.547,75	3.937,82	20.767,47	78.253,04
RFB	Imposto de Importação	1.557.700,79	214.272,86	606.006,98	2.377.980,64
RFB	IOF	2.623.345,10	401.295,51	732.499,79	3.757.140,40
RFB	IPI	92.979.233,86	10.325.910,74	17.116.899,88	120.422.044,48
RFB	IRPF	73.986.757,94	19.382.896,64	38.289.584,04	131.659.238,62
RFB	IRPJ	272.993.495,97	28.687.220,58	64.267.067,37	365.947.783,93
RFB	IRRF	99.994.636,03	6.703.038,50	14.098.156,66	120.795.831,19
RFB	ITR	7.705.466,89	1.420.427,25	3.330.476,60	12.456.370,74
RFB	Outras receitas	51.130.066,44	1.874.160,18	9.668.500,50	62.672.727,12
RFB	OUTROS IMPOSTOS	8.410,23	471,19	9.621,30	18.502,72
RFB	PASEP	7.441.707,88	2.381.461,75	4.984.897,81	14.808.067,45
RFB	PIS	78.361.191,13	6.501.438,51	17.156.820,13	102.019.449,77
RFB	Produtos - Retido por órgão público	6.449,23	703,27	1.706,37	8.858,87
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	1.122.736.404,69	63.327.915,30	141.667.806,16	1.327.732.126,15
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	66.541,83	7.104,14	15.697,40	89.343,37
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	9.027.259,94	492.714,93	827.797,62	10.347.772,49
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	143.419,72	26.090,03	22.639,70	192.149,45
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	1.352,12	183,45	127,57	1.663,14
RFB	SIMPLES	7.471.244,59	451.138,26	3.988.003,45	11.910.386,30
RFB	SIMPLES NACIONAL	311.645.357,38	31.233.779,44	46.457.007,99	389.336.144,80
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	7.553.858,79	551.978,53	647.473,94	8.753.311,26
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	3.327.720,73	279.975,56	361.831,34	3.969.527,63
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	148.627,37	6.077,35	10.768,32	165.473,04
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	33.254,07	3.272,12	4.431,77	40.957,97
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	3.894.071,20	479.956,19	513.421,46	4.887.448,85
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	1.478.343,59	282.930,38	361.005,13	2.122.279,10
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	4.347.298,10	89.143,37	119.361,02	4.555.802,49
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	7.439.284,55	831.484,78	895.972,27	9.166.741,61
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	64.090,70	8.387,88	12.193,39	84.671,98
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	4.952.743,33	415.083,31	540.385,95	5.908.212,59
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	6.511.438,65	130.401,82	173.388,87	6.815.229,34
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	10.189,92	1.125,35	9.882,41	21.197,67
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	129,20	-	-	129,20
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	16.840,70	13,60	122,53	16.976,83

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	08/2026			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		2.956.658.943,57	223.630.959,02	488.653.618,56	3.668.943.521,14
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	54.989.497,41	-	-	54.989.497,41
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	164.968.492,22	-	-	164.968.492,22
SOF	AFRMM	8.274,93	220,09	2.156,99	10.652,01
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	468.282,61	-	668.700,85	1.136.983,45
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	461.243,59	47.259,44	226.335,25	734.838,29
SOF	Contribuição para o Funttel	554.394,77	32.203,91	97.704,69	684.303,37
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	2.697.380,47	200.122,01	240.627,85	3.138.130,32
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	33.837.175,08	2.472.199,03	3.008.119,97	39.317.494,08
SOF	Crédito Rural	13.818.666,80	42.245,79	6.797.873,14	20.658.785,73
SOF	Créditos contratuais União	29.293,97	427,19	9.062,85	38.784,01
SOF	Custas judiciais	66.190,40	4.652,63	20.272,41	91.115,44
SOF	FINAM/FINOR	673.514,01	83.040,98	207.444,26	963.999,25
SOF	FUNAPOL	870,97	223,51	98,94	1.193,42
SOF	FUNCAFE	503.332,27	114,86	147.625,96	651.073,09
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	3.138.713,43	582,16	639.953,56	3.779.249,14
SOF	FUNIN	3.148,78	218,40	116,80	3.483,99
SOF	Multa CLT	17.167.554,32	2.264.383,40	3.315.295,54	22.747.233,26
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	1.580.122,54	211.727,33	361.556,51	2.153.406,38
SOF	Multa código defesa consumidor	51.158,28	6.532,96	60.683,17	118.374,41
SOF	Multa criminal Justiça Federal	81.582,67	23.763,52	54.302,62	159.648,81
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	8.984,82	1.244,42	1.247,17	11.476,41
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.481,77	273,84	534,82	4.290,43
SOF	Parcelamento de arrematação	571.963,73	64.794,69	71.606,78	708.365,20
SOF	PROEX	1.599,17	-	24,20	1.623,37
SOF	SPU	5.434.329,87	644.950,35	1.331.729,70	7.411.009,91
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	9,82	0,26	2,66	12,74
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	681,65	96,11	219,77	997,54
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	569.475,02	6.759,60	239.404,67	815.639,29
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	49.848,77	1.919,88	21.387,91	73.156,56
RFB	COFINS	358.302.661,97	28.907.079,45	76.399.171,83	463.608.913,25
RFB	Contribuição açúcar e álcool	1.184,34	53,77	3.693,96	4.932,08
RFB	CPMF	89.285,66	14.278,84	75.684,93	179.249,43
RFB	CSLL	139.104.395,71	13.888.620,04	31.490.633,51	184.483.649,25
RFB	Imposto de Exportação	53.000,18	3.897,56	20.555,10	77.452,84
RFB	Imposto de Importação	1.541.772,03	212.081,75	599.810,07	2.353.663,85
RFB	IOF	2.596.519,25	397.191,94	725.009,38	3.718.720,57
RFB	IPI	92.028.445,32	10.220.319,88	16.941.865,61	119.190.630,80
RFB	IRPF	73.230.182,97	19.184.690,71	37.898.041,79	130.312.915,47
RFB	IRPJ	270.201.914,70	28.393.870,34	63.609.884,16	362.205.669,20
RFB	IRRF	98.972.109,27	6.634.494,46	13.953.991,51	119.560.595,24
RFB	ITR	7.626.672,21	1.405.902,22	3.296.419,76	12.328.994,19
RFB	Outras receitas	50.607.219,78	1.854.995,36	9.569.632,19	62.031.847,34
RFB	OUTROS IMPOSTOS	8.324,22	466,37	9.522,92	18.313,52
RFB	PASEP	7.365.610,35	2.357.109,36	4.933.923,17	14.656.642,88
RFB	PIS	77.559.884,00	6.434.956,00	16.981.377,64	100.976.217,64
RFB	Produtos - Retido por órgão público	6.383,29	696,08	1.688,92	8.768,28
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	1.111.255.508,74	62.680.335,69	140.219.137,23	1.314.154.981,66
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	65.861,39	7.031,49	15.536,88	88.429,76
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	8.934.948,84	487.676,52	819.332,72	10.241.958,07
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	141.953,14	25.823,23	22.408,19	190.184,56
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	1.338,29	181,57	126,27	1.646,13
RFB	SIMPLES	7.394.845,02	446.525,00	3.947.222,86	11.788.592,88
RFB	SIMPLES NACIONAL	308.458.529,28	30.914.388,55	45.981.947,17	385.354.865,00
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	7.476.614,42	546.334,10	640.852,99	8.663.801,50
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	3.293.692,07	277.112,58	358.131,32	3.928.935,97
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	147.107,53	6.015,20	10.658,21	163.780,95
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	32.914,02	3.238,66	4.386,45	40.539,14
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	3.854.251,15	475.048,25	508.171,30	4.837.470,70
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	1.463.226,32	280.037,19	357.313,56	2.100.577,07
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	4.302.843,43	88.231,80	118.140,45	4.509.215,69
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	7.363.211,80	822.982,17	886.810,22	9.073.004,20
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	63.435,32	8.302,11	12.068,70	83.806,14
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	4.902.097,48	410.838,75	534.860,06	5.847.796,29
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	6.444.853,87	129.068,36	171.615,83	6.745.538,06
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	10.085,72	1.113,84	9.781,35	20.980,91
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	127,88	-	-	127,88
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	16.668,49	13,46	121,28	16.803,23

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	09/2026			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		2.920.014.672,01	220.859.319,22	482.597.338,06	3.623.471.329,30
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	54.307.967,98	-	-	54.307.967,98
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	162.923.903,94	-	-	162.923.903,94
SOF	AFRMM	8.172,37	217,36	2.130,26	10.519,99
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	462.478,80	-	660.413,09	1.122.891,90
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	455.527,02	46.673,72	223.530,10	725.730,84
SOF	Contribuição para o Funttel	547.523,70	31.804,78	96.493,75	675.822,24
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	2.663.949,64	197.641,73	237.645,55	3.099.236,93
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	33.417.803,53	2.441.559,06	2.970.837,90	38.830.200,50
SOF	Crédito Rural	13.647.400,86	41.722,20	6.713.621,58	20.402.744,64
SOF	Créditos contratuais União	28.930,90	421,90	8.950,52	38.303,33
SOF	Custas judiciais	65.370,05	4.594,97	20.021,16	89.986,17
SOF	FINAM/FINOR	665.166,61	82.011,79	204.873,23	952.051,62
SOF	FUNAPOL	860,18	220,74	97,71	1.178,63
SOF	FUNCAFE	497.094,07	113,44	145.796,31	643.003,81
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	3.099.812,81	574,94	632.022,09	3.732.409,85
SOF	FUNIN	3.109,76	215,70	115,35	3.440,81
SOF	Multa CLT	16.954.782,90	2.236.319,06	3.274.206,39	22.465.308,35
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	1.560.538,80	209.103,22	357.075,45	2.126.717,47
SOF	Multa código defesa consumidor	50.524,23	6.451,99	59.931,07	116.907,30
SOF	Multa criminal Justiça Federal	80.571,55	23.469,00	53.629,60	157.670,15
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	8.873,46	1.228,99	1.231,72	11.334,17
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.438,62	270,44	528,20	4.237,26
SOF	Parcelamento de arrematação	564.874,92	63.991,64	70.719,30	699.585,86
SOF	PROEX	1.579,35	-	23,90	1.603,25
SOF	SPU	5.366.977,81	636.956,96	1.315.224,49	7.319.159,26
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	9,70	0,26	2,63	12,58
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	673,21	94,92	217,05	985,18
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	562.417,05	6.675,82	236.437,54	805.530,41
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	49.230,96	1.896,08	21.122,84	72.249,88
RFB	COFINS	353.861.926,57	28.548.810,57	75.452.294,95	457.863.032,09
RFB	Contribuição açúcar e álcool	1.169,67	53,10	3.648,18	4.870,95
RFB	CPMF	88.179,07	14.101,87	74.746,91	177.027,85
RFB	CSLL	137.380.362,15	13.716.487,11	31.100.344,55	182.197.193,80
RFB	Imposto de Exportação	52.343,31	3.849,25	20.300,35	76.492,90
RFB	Imposto de Importação	1.522.663,60	209.453,25	592.376,14	2.324.492,99
RFB	IOF	2.564.338,48	392.269,22	716.023,75	3.672.631,45
RFB	IPI	90.887.862,18	10.093.651,17	16.731.891,33	117.713.404,67
RFB	IRPF	72.322.581,93	18.946.919,28	37.428.340,63	128.697.841,85
RFB	IRPJ	266.853.083,29	28.041.962,08	62.821.515,30	357.716.560,67
RFB	IRRF	97.745.467,68	6.552.267,79	13.781.048,38	118.078.783,84
RFB	ITR	7.532.148,67	1.388.477,73	3.255.564,56	12.176.190,96
RFB	Outras receitas	49.980.003,47	1.832.004,90	9.451.027,98	61.263.036,36
RFB	OUTROS IMPOSTOS	8.221,06	460,59	9.404,89	18.086,54
RFB	PASEP	7.274.322,37	2.327.895,79	4.872.773,06	14.474.991,22
RFB	PIS	76.598.621,47	6.355.202,37	16.770.913,66	99.724.737,50
RFB	Produtos - Retido por órgão público	6.304,17	687,45	1.667,99	8.659,61
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	1.097.482.818,21	61.903.487,46	138.481.287,77	1.297.867.593,45
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	65.045,11	6.944,34	15.344,32	87.333,78
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	8.824.210,77	481.632,35	809.178,06	10.115.021,18
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	140.193,79	25.503,19	22.130,47	187.827,45
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	1.321,71	179,32	124,70	1.625,73
RFB	SIMPLES	7.303.194,71	440.990,86	3.898.301,72	11.642.487,29
RFB	SIMPLES NACIONAL	304.635.552,63	30.531.241,47	45.412.055,62	380.578.849,72
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	7.383.950,67	539.562,94	632.910,38	8.556.423,99
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	3.252.870,67	273.678,10	353.692,71	3.880.241,48
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	145.284,31	5.940,65	10.526,11	161.751,08
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	32.506,09	3.198,52	4.332,09	40.036,70
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	3.806.482,29	469.160,59	501.873,12	4.777.516,00
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	1.445.091,37	276.566,46	352.885,08	2.074.542,91
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	4.249.514,80	87.138,28	116.676,24	4.453.329,32
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	7.271.953,55	812.782,29	875.819,27	8.960.555,10
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	62.649,12	8.199,22	11.919,12	82.767,46
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	4.841.341,82	405.746,89	528.231,10	5.775.319,81
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	6.364.977,57	127.468,71	169.488,86	6.661.935,14
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	9.960,72	1.100,04	9.660,12	20.720,88
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	126,29	-	-	126,29
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	16.461,91	13,29	119,77	16.594,97

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	10/2026			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		**2.888.335.700,18**	**218.463.236,69**	**477.361.683,72**	**3.584.160.620,59**
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	53.718.785,81	-	-	53.718.785,81
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	161.156.357,42	-	-	161.156.357,42
SOF	AFRMM	8.083,71	215,00	2.107,15	10.405,86
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	457.461,41	-	653.248,33	1.110.709,75
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	450.585,05	46.167,36	221.105,04	717.857,45
SOF	Contribuição para o Funttel	541.583,67	31.459,74	95.446,90	668.490,31
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	2.635.048,70	195.497,54	235.067,36	3.065.613,59
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	33.055.256,84	2.415.070,81	2.938.607,56	38.408.935,21
SOF	Crédito Rural	13.499.341,46	41.269,56	6.640.786,12	20.181.397,13
SOF	Créditos contratuais União	28.617,03	417,32	8.853,42	37.887,78
SOF	Custas judiciais	64.660,85	4.545,12	19.803,95	89.009,92
SOF	FINAM/FINOR	657.950,28	81.122,05	202.650,58	941.722,90
SOF	FUNAPOL	850,85	218,34	96,65	1.165,84
SOF	FUNCAFE	491.701,14	112,21	144.214,58	636.027,92
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	3.066.183,22	568,71	625.165,34	3.691.917,27
SOF	FUNIN	3.076,02	213,36	114,10	3.403,48
SOF	Multa CLT	16.770.842,01	2.212.057,44	3.238.684,83	22.221.584,28
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	1.543.608,66	206.834,68	353.201,57	2.103.644,91
SOF	Multa código defesa consumidor	49.976,10	6.382,00	59.280,89	115.638,98
SOF	Multa criminal Justiça Federal	79.697,44	23.214,38	53.047,78	155.959,60
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	8.777,20	1.215,66	1.218,35	11.211,21
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.401,31	267,51	522,47	4.191,29
SOF	Parcelamento de arrematação	558.746,64	63.297,40	69.952,07	691.996,12
SOF	PROEX	1.562,21	-	23,64	1.585,86
SOF	SPU	5.308.751,96	630.046,67	1.300.955,74	7.239.754,37
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	9,59	0,25	2,60	12,45
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	665,90	93,89	214,69	974,49
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	556.315,44	6.603,39	233.872,45	796.791,29
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	48.696,85	1.875,51	20.893,68	71.466,04
RFB	COFINS	350.022.910,93	28.239.087,14	74.633.719,91	452.895.717,98
RFB	Contribuição açúcar e álcool	1.156,98	52,53	3.608,60	4.818,10
RFB	CPMF	87.222,43	13.948,88	73.935,98	175.107,29
RFB	CSLL	135.889.935,17	13.567.678,19	30.762.939,76	180.220.553,13
RFB	Imposto de Exportação	51.775,44	3.807,49	20.080,11	75.663,04
RFB	Imposto de Importação	1.506.144,36	207.180,91	585.949,50	2.299.274,77
RFB	IOF	2.536.518,21	388.013,52	708.255,67	3.632.787,41
RFB	IPI	89.901.828,08	9.984.146,07	16.550.368,57	116.436.342,72
RFB	IRPF	71.537.960,86	18.741.365,89	37.022.283,99	127.301.610,74
RFB	IRPJ	263.958.018,62	27.737.737,41	62.139.970,43	353.835.726,45
RFB	IRRF	96.685.036,05	6.481.182,84	13.631.539,05	116.797.757,93
RFB	ITR	7.450.433,08	1.373.414,27	3.220.245,24	12.044.092,58
RFB	Outras receitas	49.437.774,99	1.812.129,65	9.348.494,65	60.598.399,29
RFB	OUTROS IMPOSTOS	8.131,87	455,60	9.302,86	17.890,32
RFB	PASEP	7.195.403,91	2.302.640,67	4.819.908,79	14.317.953,36
RFB	PIS	75.767.610,04	6.286.255,36	16.588.967,55	98.642.832,96
RFB	Produtos - Retido por órgão público	6.235,78	679,99	1.649,89	8.565,66
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	1.085.576.327,60	61.231.902,20	136.978.916,96	1.283.787.146,75
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	64.339,44	6.869,01	15.177,85	86.386,30
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	8.728.477,72	476.407,16	800.399,36	10.005.284,24
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	138.672,85	25.226,50	21.890,38	185.789,73
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	1.307,37	177,38	123,35	1.608,09
RFB	SIMPLES	7.223.963,02	436.206,59	3.856.009,41	11.516.179,01
RFB	SIMPLES NACIONAL	301.330.589,41	30.200.010,83	44.919.384,38	376.449.984,62
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	7.303.842,87	533.709,27	626.043,99	8.463.596,13
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	3.217.580,58	270.708,99	349.855,53	3.838.145,09
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	143.708,14	5.876,20	10.411,91	159.996,25
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	32.153,44	3.163,82	4.285,09	39.602,35
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	3.765.186,11	464.070,71	496.428,35	4.725.685,17
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	1.429.413,71	273.566,02	349.056,67	2.052.036,39
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	4.203.412,21	86.192,92	115.410,43	4.405.015,56
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	7.193.060,79	803.964,49	866.317,58	8.863.342,86
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	61.969,44	8.110,26	11.789,81	81.869,52
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	4.788.818,54	401.344,98	522.500,37	5.712.663,89
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	6.295.924,51	126.085,81	167.650,09	6.589.660,41
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	9.852,65	1.088,10	9.555,32	20.496,08
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	124,92	-	-	124,92
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	16.283,31	13,15	118,47	16.414,94

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	11/2026			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		**2.860.553.085,71**	**216.361.860,50**	**472.769.989,06**	**3.549.684.935,26**
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	53.202.070,14	-	-	53.202.070,14
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	159.606.210,41	-	-	159.606.210,41
SOF	AFRMM	8.005,95	212,93	2.086,88	10.305,77
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	453.061,14	-	646.964,80	1.100.025,94
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	446.250,92	45.723,28	218.978,25	710.952,45
SOF	Contribuição para o Funttel	536.374,23	31.157,13	94.528,81	662.060,17
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	2.609.702,43	193.617,07	232.806,27	3.036.125,76
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	32.737.301,61	2.391.840,49	2.910.341,38	38.039.483,47
SOF	Crédito Rural	13.369.492,63	40.872,60	6.576.909,05	19.987.274,28
SOF	Créditos contratuais União	28.341,77	413,31	8.768,26	37.523,34
SOF	Custas judiciais	64.038,89	4.501,40	19.613,46	88.153,74
SOF	FINAM/FINOR	651.621,52	80.341,74	200.701,31	932.664,56
SOF	FUNAPOL	842,66	216,24	95,72	1.154,63
SOF	FUNCAFE	486.971,51	111,13	142.827,39	629.910,03
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	3.036.689,91	563,24	619.151,94	3.656.405,09
SOF	FUNIN	3.046,43	211,31	113,01	3.370,74
SOF	Multa CLT	16.609.524,95	2.190.779,88	3.207.532,24	22.007.837,07
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	1.528.760,84	204.845,16	349.804,16	2.083.410,16
SOF	Multa código defesa consumidor	49.495,38	6.320,61	58.710,67	114.526,66
SOF	Multa criminal Justiça Federal	78.930,83	22.991,09	52.537,52	154.459,44
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	8.692,77	1.203,97	1.206,63	11.103,37
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.368,60	264,94	517,44	4.150,97
SOF	Parcelamento de arrematação	553.372,11	62.688,55	69.279,21	685.339,87
SOF	PROEX	1.547,19	-	23,42	1.570,60
SOF	SPU	5.257.687,60	623.986,31	1.288.441,98	7.170.115,89
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	9,50	0,25	2,58	12,33
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	659,50	92,99	212,63	965,11
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	550.964,30	6.539,88	231.622,85	789.127,03
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	48.228,44	1.857,47	20.692,70	70.778,62
RFB	COFINS	346.656.075,28	27.967.458,16	73.915.825,56	448.539.359,01
RFB	Contribuição açúcar e álcool	1.145,85	52,02	3.573,89	4.771,76
RFB	CPMF	86.383,44	13.814,70	73.224,80	173.422,95
RFB	CSLL	134.582.823,37	13.437.172,04	30.467.034,10	178.487.029,51
RFB	Imposto de Exportação	51.277,42	3.770,87	19.886,96	74.935,24
RFB	Imposto de Importação	1.491.656,91	205.188,06	580.313,31	2.277.158,28
RFB	IOF	2.512.119,69	384.281,26	701.443,03	3.597.843,99
RFB	IPI	89.037.071,32	9.888.109,56	16.391.172,22	115.316.353,10
RFB	IRPF	70.849.844,32	18.561.094,55	36.666.170,32	126.077.109,18
RFB	IRPJ	261.419.032,63	27.470.930,86	61.542.252,22	350.432.215,71
RFB	IRRF	95.755.032,28	6.418.840,98	13.500.418,62	115.674.291,89
RFB	ITR	7.378.768,11	1.360.203,53	3.189.270,02	11.928.241,65
RFB	Outras receitas	48.962.237,94	1.794.698,95	9.258.572,40	60.015.509,30
RFB	OUTROS IMPOSTOS	8.053,65	451,22	9.213,38	17.718,24
RFB	PASEP	7.126.192,03	2.280.491,79	4.773.546,56	14.180.230,39
RFB	PIS	75.038.808,92	6.225.788,49	16.429.399,92	97.693.997,34
RFB	Produtos - Retido por órgão público	6.175,80	673,45	1.634,02	8.483,27
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	1.075.134.276,63	60.642.918,61	135.661.330,35	1.271.438.525,59
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	63.720,57	6.802,93	15.031,86	85.555,36
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	8.644.519,36	471.824,65	792.700,40	9.909.044,41
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	137.338,96	24.983,85	21.679,82	184.002,64
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	1.294,79	175,67	122,16	1.592,63
RFB	SIMPLES	7.154.476,43	432.010,76	3.818.918,83	11.405.406,03
RFB	SIMPLES NACIONAL	298.432.120,37	29.909.519,92	44.487.309,28	372.828.949,57
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	7.233.587,93	528.575,57	620.022,14	8.382.185,64
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	3.186.630,99	268.105,07	346.490,30	3.801.226,36
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	142.325,82	5.819,68	10.311,76	158.457,26
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	31.844,16	3.133,39	4.243,87	39.221,42
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	3.728.969,16	459.606,86	491.653,25	4.680.229,27
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	1.415.664,32	270.934,61	345.699,12	2.032.298,05
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	4.162.980,00	85.363,84	114.300,31	4.362.644,15
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	7.123.871,45	796.231,23	857.984,56	8.778.087,24
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	61.373,37	8.032,25	11.676,41	81.082,03
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	4.742.755,37	397.484,48	517.474,49	5.657.714,35
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	6.235.364,64	124.873,00	166.037,48	6.526.275,12
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	9.757,88	1.077,64	9.463,41	20.298,93
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	123,72	-	-	123,72
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	16.126,68	13,02	117,33	16.257,04

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	12/2026			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		2.822.802.491,97	213.506.542,50	466.530.864,23	3.502.839.898,70
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	52.499.964,75	-	-	52.499.964,75
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	157.499.894,24	-	-	157.499.894,24
SOF	AFRMM	7.900,30	210,12	2.059,34	10.169,76
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	447.082,11	-	638.426,84	1.085.508,94
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	440.361,77	45.119,87	216.088,41	701.570,05
SOF	Contribuição para o Funttel	529.295,72	30.745,95	93.281,31	653.322,99
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	2.575.262,30	191.061,91	229.733,93	2.996.058,14
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	32.305.268,87	2.360.275,47	2.871.933,73	37.537.478,08
SOF	Crédito Rural	13.193.056,02	40.333,20	6.490.113,87	19.723.503,10
SOF	Créditos contratuais União	27.967,74	407,85	8.652,55	37.028,14
SOF	Custas judiciais	63.193,77	4.442,00	19.354,62	86.990,38
SOF	FINAM/FINOR	643.022,10	79.281,48	198.052,66	920.356,23
SOF	FUNAPOL	831,54	213,39	94,46	1.139,39
SOF	FUNCAFE	480.544,97	109,66	140.942,51	621.597,14
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	2.996.614,85	555,80	610.981,02	3.608.151,67
SOF	FUNIN	3.006,23	208,52	111,51	3.326,26
SOF	Multa CLT	16.390.329,77	2.161.868,25	3.165.202,58	21.717.400,61
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	1.508.585,85	202.141,83	345.187,81	2.055.915,48
SOF	Multa código defesa consumidor	48.842,19	6.237,20	57.935,87	113.015,26
SOF	Multa criminal Justiça Federal	77.889,19	22.687,67	51.844,19	152.421,05
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	8.578,05	1.188,08	1.190,71	10.956,84
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.324,14	261,44	510,61	4.096,19
SOF	Parcelamento de arrematação	546.069,28	61.861,25	68.364,94	676.295,47
SOF	PROEX	1.526,77	-	23,11	1.549,88
SOF	SPU	5.188.302,13	615.751,59	1.271.438,47	7.075.492,19
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	9,37	0,25	2,54	12,16
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	650,79	91,76	209,82	952,38
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	543.693,25	6.453,57	228.566,14	778.712,95
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	47.591,98	1.832,96	20.419,62	69.844,56
RFB	COFINS	342.081.270,25	27.598.372,84	72.940.361,65	442.620.004,74
RFB	Contribuição açúcar e álcool	1.130,73	51,33	3.526,73	4.708,79
RFB	CPMF	85.243,45	13.632,39	72.258,46	171.134,30
RFB	CSLL	132.806.739,75	13.259.842,27	30.064.961,98	176.131.544,00
RFB	Imposto de Exportação	50.600,71	3.721,10	19.624,51	73.946,33
RFB	Imposto de Importação	1.471.971,58	202.480,20	572.654,94	2.247.106,72
RFB	IOF	2.478.967,36	379.209,92	692.186,12	3.550.363,40
RFB	IPI	87.862.052,99	9.757.616,61	16.174.858,64	113.794.528,24
RFB	IRPF	69.914.842,03	18.316.144,60	36.182.288,47	124.413.275,10
RFB	IRPJ	257.969.097,11	27.108.398,19	60.730.081,81	345.807.577,12
RFB	IRRF	94.491.357,31	6.334.131,82	13.322.254,19	114.147.743,32
RFB	ITR	7.281.390,83	1.342.252,98	3.147.181,36	11.770.825,17
RFB	Outras receitas	48.316.085,43	1.771.014,39	9.136.387,43	59.223.487,25
RFB	OUTROS IMPOSTOS	7.947,36	445,26	9.091,79	17.484,41
RFB	PASEP	7.032.147,99	2.250.396,24	4.710.550,28	13.993.094,51
RFB	PIS	74.048.525,05	6.143.627,04	16.212.581,85	96.404.733,93
RFB	Produtos - Retido por órgão público	6.094,30	664,56	1.612,46	8.371,32
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	1.060.945.776,69	59.842.616,67	133.871.013,72	1.254.659.407,07
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	62.879,65	6.713,16	14.833,48	84.426,29
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	8.530.438,02	465.598,00	782.239,17	9.778.275,18
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	135.526,51	24.654,14	21.393,71	181.574,36
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	1.277,70	173,35	120,55	1.571,61
RFB	SIMPLES	7.060.059,12	426.309,53	3.768.520,73	11.254.889,38
RFB	SIMPLES NACIONAL	294.493.724,75	29.514.805,30	43.900.212,21	367.908.742,26
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	7.138.126,58	521.599,99	611.839,73	8.271.566,30
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	3.144.577,16	264.566,90	341.917,69	3.751.061,74
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	140.447,55	5.742,88	10.175,68	156.366,11
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	31.423,91	3.092,04	4.187,86	38.703,82
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	3.679.758,11	453.541,45	485.164,93	4.618.464,49
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	1.396.981,86	267.359,10	341.136,95	2.005.477,90
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	4.108.041,34	84.237,30	112.791,90	4.305.070,53
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	7.029.858,03	785.723,40	846.661,78	8.662.243,21
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	60.563,42	7.926,25	11.522,32	80.011,99
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	4.680.165,44	392.238,90	510.645,41	5.583.049,74
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	6.153.076,81	123.225,06	163.846,29	6.440.148,16
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	9.629,11	1.063,41	9.338,52	20.031,04
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	122,09	-	-	122,09
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	15.913,86	12,85	115,79	16.042,50

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	01/2027			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.950.250.939,66	147.509.907,73	322.322.322,91	2.420.083.170,31
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	36.271.792,26	-	-	36.271.792,26
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	108.815.376,78	-	-	108.815.376,78
SOF	AFRMM	5.458,25	145,17	1.422,78	7.026,21
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	308.885,34	-	441.083,83	749.969,17
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	304.242,31	31.172,95	149.293,70	484.708,95
SOF	Contribuição para o Funttel	365.686,05	21.242,12	64.447,29	451.375,46
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.779.227,46	132.003,10	158.721,28	2.069.951,84
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	22.319.443,58	1.630.694,84	1.984.195,31	25.934.333,73
SOF	Crédito Rural	9.114.973,50	27.865,88	4.483.966,10	13.626.805,47
SOF	Créditos contratuais União	19.322,68	281,78	5.977,97	25.582,44
SOF	Custas judiciais	43.660,05	3.068,94	13.371,95	60.100,94
SOF	FINAM/FINOR	444.258,66	54.774,92	136.832,95	635.866,52
SOF	FUNAPOL	574,51	147,43	65,26	787,20
SOF	FUNCAFE	332.004,55	75,76	97.376,02	429.456,33
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	2.070.336,46	384,00	422.121,74	2.492.842,20
SOF	FUNIN	2.076,98	144,06	77,04	2.298,08
SOF	Multa CLT	11.323.943,54	1.493.616,93	2.186.812,33	15.004.372,80
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	1.042.269,51	139.658,12	238.487,41	1.420.415,04
SOF	Multa código defesa consumidor	33.744,67	4.309,23	40.027,41	78.081,31
SOF	Multa criminal Justiça Federal	53.813,00	15.674,73	35.818,72	105.306,44
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	5.926,50	820,83	822,65	7.569,99
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.296,62	180,63	352,78	2.830,03
SOF	Parcelamento de arrematação	377.274,76	42.739,43	47.232,77	467.246,96
SOF	PROEX	1.054,83	-	15,96	1.070,80
SOF	SPU	3.584.555,11	425.417,69	878.426,34	4.888.399,14
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	6,48	0,17	1,76	8,40
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	449,63	63,40	144,97	657,99
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	375.633,18	4.458,72	157.914,46	538.006,35
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	32.880,90	1.266,38	14.107,75	48.255,03
RFB	COFINS	236.341.125,76	19.067.487,98	50.393.893,75	305.802.507,48
RFB	Contribuição açúcar e álcool	781,21	35,47	2.436,59	3.253,26
RFB	CPMF	58.893,99	9.418,51	49.922,77	118.235,27
RFB	CSLL	91.755.080,18	9.161.115,57	20.771.634,05	121.687.829,80
RFB	Imposto de Exportação	34.959,61	2.570,88	13.558,41	51.088,91
RFB	Imposto de Importação	1.016.973,01	139.891,90	395.642,57	1.552.507,48
RFB	IOF	1.712.698,08	261.993,00	478.225,68	2.452.916,76
RFB	IPI	60.703.167,12	6.741.456,77	11.175.076,31	78.619.700,19
RFB	IRPF	48.303.587,21	12.654.473,10	24.998.044,42	85.956.104,74
RFB	IRPJ	178.228.719,68	18.728.968,53	41.957.912,20	238.915.600,41
RFB	IRRF	65.283.298,75	4.376.199,39	9.204.235,45	78.863.733,58
RFB	ITR	5.030.652,82	927.351,51	2.174.361,62	8.132.365,94
RFB	Outras receitas	33.381.184,58	1.223.579,22	6.312.254,65	40.917.018,46
RFB	OUTROS IMPOSTOS	5.490,77	307,63	6.281,44	12.079,83
RFB	PASEP	4.858.453,00	1.554.780,19	3.254.480,30	9.667.713,49
RFB	PIS	51.159.514,69	4.244.581,20	11.201.138,97	66.605.234,86
RFB	Produtos - Retido por órgão público	4.210,50	459,14	1.114,03	5.783,67
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	732.998.679,08	41.344.769,86	92.490.378,28	866.833.827,22
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	43.443,03	4.638,06	10.248,33	58.329,43
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	5.893.609,21	321.677,81	540.442,58	6.755.729,60
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	93.634,15	17.033,34	14.780,74	125.448,23
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	882,75	119,77	83,29	1.085,81
RFB	SIMPLES	4.877.736,57	294.533,74	2.603.639,86	7.775.910,17
RFB	SIMPLES NACIONAL	203.463.283,41	20.391.535,34	30.330.294,22	254.185.112,97
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	4.931.672,73	360.369,12	422.715,02	5.714.756,88
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	2.172.562,40	182.787,08	236.228,11	2.591.577,59
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	97.034,06	3.967,71	7.030,29	108.032,06
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	21.710,52	2.136,26	2.893,36	26.740,15
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	2.542.314,50	313.348,04	335.196,44	3.190.858,99
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	965.163,23	184.716,20	235.688,70	1.385.568,13
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	2.838.211,85	58.198,85	77.926,99	2.974.337,69
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	4.856.870,88	542.849,81	584.951,63	5.984.672,33
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	41.842,77	5.476,18	7.960,67	55.279,62
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	3.233.487,67	270.994,62	352.800,70	3.857.282,98
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	4.251.109,97	85.135,18	113.200,05	4.449.445,20
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	6.652,67	734,70	6.451,91	13.839,28
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	84,35	-	-	84,35
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	10.994,76	8,88	80,00	11.083,63

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	02/2027			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.922.495.822,25	145.410.611,32	317.735.172,75	2.385.641.606,32
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	35.755.588,00	-	-	35.755.588,00
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	107.266.763,99	-	-	107.266.763,99
SOF	AFRMM	5.380,57	143,11	1.402,53	6.926,21
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	304.489,42	-	434.806,52	739.295,94
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	299.912,47	30.729,31	147.169,01	477.810,79
SOF	Contribuição para o Funttel	360.481,76	20.939,81	63.530,10	444.951,68
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.753.906,28	130.124,49	156.462,43	2.040.493,19
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	22.001.803,04	1.607.487,50	1.955.957,11	25.565.247,65
SOF	Crédito Rural	8.985.253,19	27.469,30	4.420.152,26	13.432.874,74
SOF	Créditos contratuais União	19.047,69	277,77	5.892,90	25.218,36
SOF	Custas judiciais	43.038,70	3.025,26	13.181,64	59.245,61
SOF	FINAM/FINOR	437.936,16	53.995,38	134.885,60	626.817,15
SOF	FUNAPOL	566,33	145,33	64,33	775,99
SOF	FUNCAFE	327.279,61	74,69	95.990,20	423.344,50
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	2.040.872,34	378,54	416.114,29	2.457.365,16
SOF	FUNIN	2.047,42	142,01	75,95	2.265,38
SOF	Multa CLT	11.162.786,13	1.472.360,43	2.155.690,58	14.790.837,14
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	1.027.436,39	137.670,57	235.093,36	1.400.200,31
SOF	Multa código defesa consumidor	33.264,43	4.247,90	39.457,76	76.970,09
SOF	Multa criminal Justiça Federal	53.047,15	15.451,65	35.308,96	103.807,77
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	5.842,16	809,15	810,94	7.462,26
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.263,94	178,06	347,76	2.789,75
SOF	Parcelamento de arrematação	371.905,55	42.131,18	46.560,58	460.597,31
SOF	PROEX	1.039,82	-	15,74	1.055,56
SOF	SPU	3.533.541,29	419.363,33	865.924,96	4.818.829,59
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	6,38	0,17	1,73	8,28
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	443,23	62,49	142,90	648,63
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	370.287,33	4.395,26	155.667,09	530.349,68
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	32.412,96	1.248,35	13.906,97	47.568,28
RFB	COFINS	232.977.622,34	18.796.127,84	49.676.709,92	301.450.460,10
RFB	Contribuição açúcar e álcool	770,09	34,96	2.401,91	3.206,96
RFB	CPMF	58.055,84	9.284,47	49.212,29	116.552,60
RFB	CSLL	90.449.262,06	9.030.738,58	20.476.021,25	119.956.021,89
RFB	Imposto de Exportação	34.462,08	2.534,29	13.365,46	50.361,83
RFB	Imposto de Importação	1.002.499,90	137.901,02	390.011,96	1.530.412,88
RFB	IOF	1.688.323,72	258.264,43	471.419,78	2.418.007,93
RFB	IPI	59.839.266,22	6.645.515,31	11.016.037,52	77.500.819,05
RFB	IRPF	47.616.151,71	12.474.380,18	24.642.283,20	84.732.815,10
RFB	IRPJ	175.692.246,58	18.462.426,05	41.360.785,57	235.515.458,20
RFB	IRRF	64.354.215,43	4.313.919,23	9.073.244,80	77.741.379,46
RFB	ITR	4.959.058,77	914.153,85	2.143.417,06	8.016.629,67
RFB	Outras receitas	32.906.118,18	1.206.165,78	6.222.421,41	40.334.705,37
RFB	OUTROS IMPOSTOS	5.412,63	303,25	6.192,05	11.907,92
RFB	PASEP	4.789.309,62	1.532.653,24	3.208.163,96	9.530.126,82
RFB	PIS	50.431.434,88	4.184.174,18	11.041.729,26	65.657.338,32
RFB	Produtos - Retido por órgão público	4.150,58	452,61	1.098,18	5.701,36
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	722.566.962,84	40.756.369,20	91.174.095,72	854.497.427,75
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	42.824,77	4.572,06	10.102,48	57.499,31
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	5.809.733,94	317.099,84	532.751,24	6.659.585,02
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	92.301,59	16.790,93	14.570,39	123.662,90
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	870,19	118,06	82,10	1.070,36
RFB	SIMPLES	4.808.318,76	290.342,06	2.566.586,00	7.665.246,82
RFB	SIMPLES NACIONAL	200.567.683,05	20.101.331,94	29.898.646,76	250.567.661,74
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	4.861.487,33	355.240,51	416.699,12	5.633.426,96
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	2.141.643,44	180.185,74	232.866,21	2.554.695,39
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	95.653,11	3.911,24	6.930,24	106.494,59
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	21.401,55	2.105,86	2.852,18	26.359,59
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	2.506.133,40	308.888,61	330.426,07	3.145.448,08
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	951.427,45	182.087,40	232.334,48	1.365.849,33
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	2.797.819,66	57.370,59	76.817,97	2.932.008,22
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	4.787.750,02	535.124,21	576.626,86	5.899.501,09
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	41.247,28	5.398,25	7.847,38	54.492,91
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	3.187.470,09	267.137,94	347.779,79	3.802.387,81
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	4.190.610,04	83.923,57	111.589,03	4.386.122,64
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	6.557,99	724,25	6.360,09	13.642,33
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	83,15	-	-	83,15
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	10.838,28	8,75	78,86	10.925,89

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	03/2027			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.907.350.942,48	144.265.107,54	315.232.144,69	2.366.848.194,72
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	35.473.915,56	-	-	35.473.915,56
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	106.421.746,68	-	-	106.421.746,68
SOF	AFRMM	5.338,19	141,98	1.391,48	6.871,65
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	302.090,74	-	431.381,24	733.471,97
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	297.549,84	30.487,23	146.009,66	474.046,73
SOF	Contribuição para o Funttel	357.641,99	20.774,86	63.029,63	441.446,48
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.740.089,50	129.099,40	155.229,86	2.024.418,76
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	21.828.479,04	1.594.824,17	1.940.548,63	25.363.851,84
SOF	Crédito Rural	8.914.469,90	27.252,91	4.385.331,54	13.327.054,35
SOF	Créditos contratuais União	18.897,64	275,58	5.846,47	25.019,70
SOF	Custas judiciais	42.699,66	3.001,43	13.077,80	58.778,89
SOF	FINAM/FINOR	434.486,23	53.570,02	133.823,01	621.879,26
SOF	FUNAPOL	561,87	144,19	63,83	769,88
SOF	FUNCAFE	324.701,39	74,10	95.234,02	420.009,51
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	2.024.794,92	375,55	412.836,26	2.438.006,73
SOF	FUNIN	2.031,29	140,89	75,35	2.247,53
SOF	Multa CLT	11.074.848,85	1.460.761,59	2.138.708,65	14.674.319,10
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	1.019.342,53	136.586,04	233.241,36	1.389.169,93
SOF	Multa código defesa consumidor	33.002,38	4.214,44	39.146,92	76.363,74
SOF	Multa criminal Justiça Federal	52.629,26	15.329,93	35.030,81	102.990,00
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	5.796,14	802,78	804,56	7.403,47
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.246,10	176,65	345,02	2.767,77
SOF	Parcelamento de arrematação	368.975,78	41.799,28	46.193,78	456.968,85
SOF	PROEX	1.031,63	-	15,61	1.047,24
SOF	SPU	3.505.705,05	416.059,71	859.103,45	4.780.868,21
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	6,33	0,17	1,72	8,22
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	439,74	62,00	141,78	643,52
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	367.370,31	4.360,64	154.440,79	526.171,74
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	32.157,62	1.238,52	13.797,42	47.193,55
RFB	COFINS	231.142.290,35	18.648.057,24	49.285.370,81	299.075.718,41
RFB	Contribuição açúcar e álcool	764,02	34,69	2.382,99	3.181,70
RFB	CPMF	57.598,49	9.211,33	48.824,61	115.634,43
RFB	CSLL	89.736.728,29	8.959.596,97	20.314.716,93	119.011.042,19
RFB	Imposto de Exportação	34.190,60	2.514,33	13.260,17	49.965,10
RFB	Imposto de Importação	994.602,49	136.814,67	386.939,56	1.518.356,72
RFB	IOF	1.675.023,58	256.229,90	467.706,07	2.398.959,54
RFB	IPI	59.367.869,36	6.593.163,81	10.929.256,28	76.890.289,46
RFB	IRPF	47.241.045,10	12.376.110,54	24.448.158,25	84.065.313,88
RFB	IRPJ	174.308.192,62	18.316.984,27	41.034.956,97	233.660.133,86
RFB	IRRF	63.847.251,07	4.279.935,39	9.001.768,33	77.128.954,80
RFB	ITR	4.919.992,70	906.952,40	2.126.531,82	7.953.476,92
RFB	Outras receitas	32.646.893,06	1.196.663,95	6.173.402,93	40.016.959,94
RFB	OUTROS IMPOSTOS	5.369,99	300,86	6.143,27	11.814,11
RFB	PASEP	4.751.580,79	1.520.579,43	3.182.890,95	9.455.051,17
RFB	PIS	50.034.150,26	4.151.212,44	10.954.745,63	65.140.108,33
RFB	Produtos - Retido por órgão público	4.117,88	449,04	1.089,53	5.656,45
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	716.874.784,14	40.435.302,02	90.455.851,91	847.765.938,07
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	42.487,41	4.536,04	10.022,90	57.046,34
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	5.763.966,50	314.601,81	528.554,38	6.607.122,69
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	91.574,46	16.658,66	14.455,60	122.688,72
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	863,34	117,13	81,46	1.061,93
RFB	SIMPLES	4.770.440,18	288.054,83	2.546.367,16	7.604.862,17
RFB	SIMPLES NACIONAL	198.987.667,42	19.942.979,31	29.663.113,65	248.593.760,38
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	4.823.189,90	352.442,02	413.416,49	5.589.048,41
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	2.124.772,18	178.766,29	231.031,76	2.534.570,22
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	94.899,58	3.880,43	6.875,65	105.655,66
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	21.232,95	2.089,27	2.829,72	26.151,94
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	2.486.390,79	306.455,27	327.823,07	3.120.669,13
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	943.932,38	180.652,96	230.504,22	1.355.089,55
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	2.775.779,23	56.918,64	76.212,82	2.908.910,69
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	4.750.033,48	530.908,65	572.084,35	5.853.026,49
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	40.922,35	5.355,72	7.785,56	54.063,63
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	3.162.360,10	265.033,50	345.040,08	3.772.433,68
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	4.157.597,59	83.262,44	110.709,97	4.351.570,01
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	6.506,33	718,54	6.309,98	13.534,86
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	82,49	-	-	82,49
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	10.752,90	8,68	78,24	10.839,82

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	04/2027			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.890.189.354,63	142.967.067,28	312.395.810,79	2.345.552.232,70
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	35.154.735,33	-	-	35.154.735,33
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	105.464.205,98	-	-	105.464.205,98
SOF	AFRMM	5.290,16	140,70	1.378,96	6.809,82
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	299.372,64	-	427.499,84	726.872,48
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	294.872,61	30.212,92	144.695,92	469.781,44
SOF	Contribuição para o Funttel	354.424,07	20.587,93	62.462,52	437.474,52
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.724.432,86	127.937,82	153.833,16	2.006.203,84
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	21.632.075,04	1.580.474,58	1.923.088,34	25.135.637,96
SOF	Crédito Rural	8.834.261,03	27.007,69	4.345.874,07	13.207.142,79
SOF	Créditos contratuais União	18.727,61	273,10	5.793,87	24.794,58
SOF	Custas judiciais	42.315,46	2.974,43	12.960,13	58.250,02
SOF	FINAM/FINOR	430.576,89	53.088,02	132.618,92	616.283,84
SOF	FUNAPOL	556,81	142,89	63,25	762,95
SOF	FUNCAFE	321.779,86	73,43	94.377,14	416.230,43
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	2.006.576,62	372,17	409.121,72	2.416.070,52
SOF	FUNIN	2.013,01	139,63	74,67	2.227,31
SOF	Multa CLT	10.975.201,75	1.447.618,23	2.119.465,40	14.542.285,39
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	1.010.170,89	135.357,09	231.142,75	1.376.670,73
SOF	Multa código defesa consumidor	32.705,44	4.176,52	38.794,70	75.676,65
SOF	Multa criminal Justiça Federal	52.155,73	15.191,99	34.715,62	102.063,34
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	5.743,99	795,56	797,32	7.336,86
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.225,89	175,06	341,91	2.742,87
SOF	Parcelamento de arrematação	365.655,89	41.423,19	45.778,15	452.857,23
SOF	PROEX	1.022,35	-	15,47	1.037,82
SOF	SPU	3.474.162,11	412.316,17	851.373,58	4.737.851,85
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	6,28	0,17	1,70	8,14
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	435,78	61,44	140,50	637,73
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	364.064,86	4.321,40	153.051,19	521.437,45
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	31.868,27	1.227,38	13.673,27	46.768,92
RFB	COFINS	229.062.563,63	18.480.269,41	48.841.920,58	296.384.753,62
RFB	Contribuição açúcar e álcool	757,15	34,37	2.361,55	3.153,07
RFB	CPMF	57.080,24	9.128,45	48.385,31	114.594,00
RFB	CSLL	88.929.312,77	8.878.982,07	20.131.933,16	117.940.228,00
RFB	Imposto de Exportação	33.882,97	2.491,70	13.140,86	49.515,53
RFB	Imposto de Importação	985.653,45	135.583,67	383.458,03	1.504.695,14
RFB	IOF	1.659.952,38	253.924,44	463.497,83	2.377.374,65
RFB	IPI	58.833.700,80	6.533.841,14	10.830.919,17	76.198.461,11
RFB	IRPF	46.815.988,90	12.264.755,20	24.228.183,41	83.308.927,51
RFB	IRPJ	172.739.836,59	18.152.175,30	40.665.740,69	231.557.752,58
RFB	IRRF	63.272.778,81	4.241.426,23	8.920.773,99	76.434.979,03
RFB	ITR	4.875.724,56	898.792,00	2.107.398,13	7.881.914,69
RFB	Outras receitas	32.353.149,26	1.185.896,84	6.117.857,10	39.656.903,19
RFB	OUTROS IMPOSTOS	5.321,67	298,15	6.087,99	11.707,81
RFB	PASEP	4.708.827,95	1.506.897,86	3.154.252,56	9.369.978,37
RFB	PIS	49.583.962,81	4.113.861,48	10.856.179,17	64.554.003,45
RFB	Produtos - Retido por órgão público	4.080,83	445,00	1.079,72	5.605,55
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	710.424.628,94	40.071.481,20	89.641.966,01	840.138.076,14
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	42.105,12	4.495,23	9.932,71	56.533,06
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	5.712.104,61	311.771,15	523.798,65	6.547.674,41
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	90.750,51	16.508,77	14.325,54	121.584,82
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	855,57	116,08	80,72	1.052,37
RFB	SIMPLES	4.727.517,65	285.463,03	2.523.455,96	7.536.436,63
RFB	SIMPLES NACIONAL	197.197.255,25	19.763.540,29	29.396.216,71	246.357.012,25
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	4.779.792,75	349.270,89	409.696,73	5.538.760,37
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	2.105.654,32	177.157,82	228.953,02	2.511.765,17
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	94.045,71	3.845,51	6.813,78	104.705,01
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	21.041,91	2.070,47	2.804,25	25.916,63
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	2.464.019,23	303.697,91	324.873,45	3.092.590,59
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	935.439,25	179.027,52	228.430,23	1.342.897,00
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	2.750.803,86	56.406,51	75.527,08	2.882.737,46
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	4.707.294,56	526.131,75	566.936,96	5.800.363,27
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	40.554,14	5.307,53	7.715,51	53.577,19
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	3.133.906,43	262.648,84	341.935,55	3.738.490,81
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	4.120.189,18	82.513,28	109.713,84	4.312.416,30
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	6.447,79	712,08	6.253,21	13.413,08
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	81,75	-	-	81,75
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	10.656,15	8,61	77,53	10.742,29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	05/2027			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		**1.877.168.519,92**	**141.982.218,57**	**310.243.828,39**	**2.329.394.566,88**
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	34.912.567,00	-	-	34.912.567,00
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	104.737.700,99	-	-	104.737.700,99
SOF	AFRMM	5.253,71	139,73	1.369,47	6.762,91
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	297.310,37	-	424.554,95	721.865,32
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	292.841,33	30.004,79	143.699,16	466.545,29
SOF	Contribuição para o Funttel	351.982,57	20.446,11	62.032,24	434.460,91
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.712.553,86	127.056,50	152.773,46	1.992.383,83
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	21.483.059,45	1.569.587,25	1.909.840,88	24.962.487,59
SOF	Crédito Rural	8.773.404,98	26.821,65	4.315.936,91	13.116.163,54
SOF	Créditos contratuais União	18.598,60	271,22	5.753,96	24.623,78
SOF	Custas judiciais	42.023,96	2.953,94	12.870,85	57.848,75
SOF	FINAM/FINOR	427.610,80	52.722,32	131.705,36	612.038,48
SOF	FUNAPOL	552,98	141,90	62,82	757,70
SOF	FUNCAFE	319.563,23	72,92	93.727,01	413.363,17
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.992.754,03	369,61	406.303,43	2.399.427,08
SOF	FUNIN	1.999,15	138,66	74,16	2.211,97
SOF	Multa CLT	10.899.597,53	1.437.646,11	2.104.865,17	14.442.108,81
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	1.003.212,19	134.424,66	229.550,49	1.367.187,34
SOF	Multa código defesa consumidor	32.480,14	4.147,75	38.527,45	75.155,34
SOF	Multa criminal Justiça Federal	51.796,44	15.087,34	34.476,47	101.360,26
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	5.704,42	790,07	791,82	7.286,32
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.210,56	173,86	339,56	2.723,98
SOF	Parcelamento de arrematação	363.137,01	41.137,84	45.462,80	449.737,65
SOF	PROEX	1.015,30	-	15,37	1.030,67
SOF	SPU	3.450.229,85	409.475,87	845.508,77	4.705.214,49
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	6,23	0,16	1,69	8,09
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	432,78	61,02	139,53	633,33
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	361.556,95	4.291,63	151.996,87	517.845,46
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	31.648,75	1.218,92	13.579,08	46.446,75
RFB	COFINS	227.484.634,01	18.352.965,48	48.505.466,15	294.343.065,64
RFB	Contribuição açúcar e álcool	751,93	34,14	2.345,28	3.131,35
RFB	CPMF	56.687,04	9.065,56	48.052,00	113.804,60
RFB	CSLL	88.316.710,72	8.817.817,95	19.993.251,51	117.127.780,18
RFB	Imposto de Exportação	33.649,56	2.474,54	13.050,34	49.174,44
RFB	Imposto de Importação	978.863,64	134.649,68	380.816,52	1.494.329,84
RFB	IOF	1.648.517,56	252.175,25	460.304,96	2.360.997,77
RFB	IPI	58.428.416,60	6.488.831,86	10.756.308,86	75.673.557,31
RFB	IRPF	46.493.490,39	12.180.267,71	24.061.284,16	82.735.042,26
RFB	IRPJ	171.549.893,98	18.027.131,50	40.385.609,02	229.962.634,50
RFB	IRRF	62.836.915,39	4.212.208,57	8.859.321,99	75.908.445,95
RFB	ITR	4.842.137,44	892.600,55	2.092.881,03	7.827.619,02
RFB	Outras receitas	32.130.280,04	1.177.727,62	6.075.713,38	39.383.721,04
RFB	OUTROS IMPOSTOS	5.285,01	296,10	6.046,05	11.627,16
RFB	PASEP	4.676.390,53	1.496.517,38	3.132.524,05	9.305.431,95
RFB	PIS	49.242.396,72	4.085.522,56	10.781.394,86	64.109.314,14
RFB	Produtos - Retido por órgão público	4.052,72	441,94	1.072,29	5.566,94
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	705.530.769,16	39.795.443,17	89.024.454,74	834.350.667,07
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	41.815,08	4.464,26	9.864,29	56.143,63
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	5.672.755,98	309.623,47	520.190,39	6.502.569,84
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	90.125,36	16.395,05	14.226,85	120.747,26
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	849,68	115,28	80,17	1.045,12
RFB	SIMPLES	4.694.951,48	283.496,57	2.506.072,78	7.484.520,83
RFB	SIMPLES NACIONAL	195.838.834,28	19.627.396,37	29.193.716,75	244.659.947,39
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	4.746.866,48	346.864,89	406.874,47	5.500.605,84
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	2.091.149,23	175.937,44	227.375,85	2.494.462,52
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	93.397,87	3.819,02	6.766,84	103.983,73
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	20.896,96	2.056,21	2.784,94	25.738,10
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	2.447.045,48	301.605,85	322.635,51	3.071.286,84
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	928.995,34	177.794,26	226.856,66	1.333.646,26
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	2.731.854,57	56.017,95	75.006,81	2.862.879,32
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	4.674.867,70	522.507,42	563.031,54	5.760.406,66
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	40.274,78	5.270,97	7.662,36	53.208,11
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	3.112.318,08	260.839,54	339.580,07	3.712.737,69
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	4.091.806,68	81.944,88	108.958,06	4.282.709,62
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	6.403,37	707,17	6.210,13	13.320,68
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	81,19	-	-	81,19
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	10.582,75	8,55	77,00	10.668,29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	06/2027			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.859.520.367,37	140.647.376,31	307.327.078,85	2.307.494.822,53
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	34.584.337,38	-	-	34.584.337,38
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	103.753.012,13	-	-	103.753.012,13
SOF	AFRMM	5.204,32	138,42	1.356,59	6.699,33
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	294.515,22	-	420.563,50	715.078,72
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	290.088,19	29.722,70	142.348,18	462.159,08
SOF	Contribuição para o Funttel	348.673,41	20.253,89	61.449,04	430.376,34
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.696.453,33	125.861,98	151.337,17	1.973.652,48
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	21.281.087,01	1.554.830,82	1.891.885,56	24.727.803,39
SOF	Crédito Rural	8.690.922,04	26.569,49	4.275.360,73	12.992.852,25
SOF	Créditos contratuais União	18.423,74	268,67	5.699,86	24.392,28
SOF	Custas judiciais	41.628,88	2.926,16	12.749,85	57.304,89
SOF	FINAM/FINOR	423.590,63	52.226,65	130.467,13	606.284,41
SOF	FUNAPOL	547,78	140,57	62,23	750,57
SOF	FUNCAFE	316.558,87	72,24	92.845,84	409.476,95
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.974.019,21	366,14	402.483,58	2.376.868,92
SOF	FUNIN	1.980,35	137,36	73,46	2.191,17
SOF	Multa CLT	10.797.125,24	1.424.130,12	2.085.076,33	14.306.331,69
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	993.780,52	133.160,87	227.392,37	1.354.333,76
SOF	Multa código defesa consumidor	32.174,78	4.108,75	38.165,24	74.448,77
SOF	Multa criminal Justiça Federal	51.309,48	14.945,50	34.152,34	100.407,32
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	5.650,79	782,65	784,38	7.217,82
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.189,78	172,22	336,37	2.698,37
SOF	Parcelamento de arrematação	359.722,99	40.751,08	45.035,38	445.509,46
SOF	PROEX	1.005,76	-	15,22	1.020,98
SOF	SPU	3.417.792,60	405.626,19	837.559,74	4.660.978,54
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	6,17	0,16	1,67	8,01
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	428,71	60,45	138,22	627,38
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	358.157,78	4.251,29	150.567,88	512.976,94
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	31.351,20	1.207,46	13.451,42	46.010,08
RFB	COFINS	225.345.942,95	18.180.420,54	48.049.443,23	291.575.806,73
RFB	Contribuição açúcar e álcool	744,86	33,82	2.323,23	3.101,91
RFB	CPMF	56.154,10	8.980,34	47.600,24	112.734,67
RFB	CSLL	87.486.403,39	8.734.917,46	19.805.285,46	116.026.606,31
RFB	Imposto de Exportação	33.333,20	2.451,28	12.927,64	48.712,12
RFB	Imposto de Importação	969.660,87	133.383,78	377.236,29	1.480.280,94
RFB	IOF	1.633.019,07	249.804,43	455.977,42	2.338.800,91
RFB	IPI	57.879.103,31	6.427.827,27	10.655.183,69	74.962.114,27
RFB	IRPF	46.056.383,01	12.065.755,23	23.835.072,61	81.957.210,85
RFB	IRPJ	169.937.071,97	17.857.649,87	40.005.924,74	227.800.646,58
RFB	IRRF	62.246.155,71	4.172.607,60	8.776.031,29	75.194.794,61
RFB	ITR	4.796.614,21	884.208,78	2.073.204,86	7.754.027,85
RFB	Outras receitas	31.828.208,03	1.166.655,24	6.018.592,71	39.013.455,98
RFB	OUTROS IMPOSTOS	5.235,32	293,32	5.989,21	11.517,85
RFB	PASEP	4.632.425,56	1.482.447,91	3.103.073,70	9.217.947,17
RFB	PIS	48.779.445,57	4.047.112,63	10.680.033,85	63.506.592,04
RFB	Produtos - Retido por órgão público	4.014,62	437,78	1.062,21	5.514,60
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	698.897.739,40	39.421.307,32	88.187.493,57	826.506.540,29
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	41.421,95	4.422,29	9.771,55	55.615,80
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	5.619.423,70	306.712,55	515.299,84	6.441.436,09
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	89.278,05	16.240,91	14.093,10	119.612,06
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	841,69	114,20	79,41	1.035,30
RFB	SIMPLES	4.650.812,01	280.831,29	2.482.512,00	7.414.155,30
RFB	SIMPLES NACIONAL	193.997.660,41	19.442.869,89	28.919.252,75	242.359.783,06
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	4.702.238,93	343.603,85	403.049,25	5.448.892,03
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	2.071.489,34	174.283,37	225.238,18	2.471.010,89
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	92.519,79	3.783,12	6.703,23	103.006,13
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	20.700,49	2.036,88	2.758,75	25.496,13
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	2.424.039,65	298.770,31	319.602,26	3.042.412,22
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	920.261,42	176.122,73	224.723,87	1.321.108,02
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	2.706.171,10	55.491,30	74.301,63	2.835.964,03
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	4.630.917,05	517.595,08	557.738,21	5.706.250,34
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	39.896,14	5.221,41	7.590,32	52.707,88
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	3.083.057,70	258.387,27	336.387,52	3.677.832,48
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	4.053.337,66	81.174,48	107.933,70	4.242.445,83
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	6.343,17	700,52	6.151,75	13.195,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	80,43	-	-	80,43
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	10.483,25	8,47	76,27	10.567,99

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	07/2027			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.847.509.060,42	139.738.884,62	305.341.943,36	2.292.589.888,41
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	34.360.944,78	-	-	34.360.944,78
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	103.082.834,33	-	-	103.082.834,33
SOF	AFRMM	5.170,70	137,52	1.347,83	6.656,06
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	292.612,84	-	417.846,93	710.459,77
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	288.214,41	29.530,71	141.428,70	459.173,82
SOF	Contribuição para o Funttel	346.421,21	20.123,06	61.052,12	427.596,38
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.685.495,33	125.048,99	150.359,62	1.960.903,95
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	21.143.624,86	1.544.787,61	1.879.665,19	24.568.077,66
SOF	Crédito Rural	8.634.784,26	26.397,86	4.247.744,65	12.908.926,78
SOF	Créditos contratuais União	18.304,74	266,94	5.663,04	24.234,72
SOF	Custas judiciais	41.359,98	2.907,26	12.667,49	56.934,74
SOF	FINAM/FINOR	420.854,51	51.889,30	129.624,40	602.368,21
SOF	FUNAPOL	544,24	139,66	61,82	745,73
SOF	FUNCAFE	314.514,10	71,77	92.246,11	406.831,99
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.961.268,31	363,77	399.883,79	2.361.515,88
SOF	FUNIN	1.967,56	136,47	72,99	2.177,02
SOF	Multa CLT	10.727.382,75	1.414.931,15	2.071.608,08	14.213.921,98
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	987.361,33	132.300,74	225.923,57	1.345.585,64
SOF	Multa código defesa consumidor	31.966,95	4.082,21	37.918,71	73.967,88
SOF	Multa criminal Justiça Federal	50.978,05	14.848,96	33.931,74	99.758,75
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	5.614,29	777,59	779,31	7.171,19
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.175,63	171,11	334,19	2.680,94
SOF	Parcelamento de arrematação	357.399,41	40.487,86	44.744,48	442.631,75
SOF	PROEX	999,26	-	15,12	1.014,39
SOF	SPU	3.395.715,86	403.006,11	832.149,64	4.630.871,61
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	6,14	0,16	1,66	7,96
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	425,94	60,06	137,33	623,33
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	355.844,31	4.223,83	149.595,31	509.663,44
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	31.148,69	1.199,66	13.364,53	45.712,89
RFB	COFINS	223.890.352,93	18.062.986,70	47.739.074,70	289.692.414,33
RFB	Contribuição açúcar e álcool	740,05	33,60	2.308,22	3.081,88
RFB	CPMF	55.791,38	8.922,33	47.292,77	112.006,48
RFB	CSLL	86.921.297,42	8.678.495,50	19.677.356,04	115.277.148,97
RFB	Imposto de Exportação	33.117,89	2.435,44	12.844,14	48.397,47
RFB	Imposto de Importação	963.397,49	132.522,20	374.799,58	1.470.719,27
RFB	IOF	1.622.470,81	248.190,85	453.032,10	2.323.693,76
RFB	IPI	57.505.241,49	6.386.307,63	10.586.358,05	74.477.907,17
RFB	IRPF	45.758.888,36	11.987.818,20	23.681.113,35	81.427.819,92
RFB	IRPJ	168.839.387,66	17.742.300,93	39.747.512,16	226.329.200,75
RFB	IRRF	61.844.085,54	4.145.655,23	8.719.343,77	74.709.084,54
RFB	ITR	4.765.631,16	878.497,36	2.059.813,29	7.703.941,81
RFB	Outras receitas	31.622.618,25	1.159.119,40	5.979.716,47	38.761.454,12
RFB	OUTROS IMPOSTOS	5.201,51	291,42	5.950,53	11.443,45
RFB	PASEP	4.602.503,07	1.472.872,25	3.083.029,84	9.158.405,15
RFB	PIS	48.464.361,68	4.020.970,88	10.611.047,69	63.096.380,25
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3.988,68	434,95	1.055,34	5.478,98
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	694.383.309,01	39.166.671,00	87.617.859,02	821.167.839,02
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	41.154,39	4.393,72	9.708,43	55.256,55
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	5.583.125,84	304.731,39	511.971,33	6.399.828,55
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	88.701,37	16.136,00	14.002,07	118.839,44
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	836,25	113,46	78,90	1.028,61
RFB	SIMPLES	4.620.770,75	279.017,30	2.466.476,56	7.366.264,62
RFB	SIMPLES NACIONAL	192.744.560,16	19.317.281,45	28.732.452,96	240.794.294,56
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	4.671.865,49	341.384,39	400.445,82	5.413.695,69
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	2.058.108,85	173.157,61	223.783,29	2.455.049,75
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	91.922,17	3.758,68	6.659,93	102.340,78
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	20.566,78	2.023,72	2.740,93	25.331,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	2.408.381,91	296.840,44	317.537,84	3.022.760,19
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	914.317,12	174.985,09	223.272,30	1.312.574,51
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	2.688.690,98	55.132,86	73.821,69	2.817.645,53
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	4.601.004,30	514.251,74	554.135,58	5.669.391,63
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	39.638,44	5.187,69	7.541,29	52.367,42
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	3.063.143,13	256.718,25	334.214,67	3.654.076,05
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	4.027.155,70	80.650,14	107.236,52	4.215.042,36
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	6.302,20	696,00	6.112,01	13.110,21
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	79,91	-	-	79,91
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	10.415,54	8,41	75,78	10.499,73

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	08/2027			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.825.373.311,54	138.064.616,86	301.683.518,77	2.265.121.447,16
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	33.949.252,48	-	-	33.949.252,48
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	101.847.757,45	-	-	101.847.757,45
SOF	AFRMM	5.108,75	135,88	1.331,68	6.576,31
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	289.106,92	-	412.840,54	701.947,47
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	284.761,20	29.176,89	139.734,19	453.672,28
SOF	Contribuição para o Funttel	342.270,59	19.881,96	60.320,63	422.473,18
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.665.300,74	123.550,73	148.558,11	1.937.409,57
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	20.890.294,59	1.526.278,89	1.857.144,17	24.273.717,65
SOF	Crédito Rural	8.531.327,44	26.081,58	4.196.850,71	12.754.259,73
SOF	Créditos contratuais União	18.085,42	263,74	5.595,19	23.944,36
SOF	Custas judiciais	40.864,43	2.872,43	12.515,72	56.252,58
SOF	FINAM/FINOR	415.812,08	51.267,59	128.071,32	595.150,99
SOF	FUNAPOL	537,72	137,99	61,08	736,79
SOF	FUNCAFE	310.745,78	70,91	91.140,88	401.957,57
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.937.769,57	359,41	395.092,63	2.333.221,60
SOF	FUNIN	1.943,99	134,84	72,11	2.150,93
SOF	Multa CLT	10.598.853,66	1.397.978,29	2.046.787,31	14.043.619,27
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	975.531,36	130.715,59	223.216,68	1.329.463,63
SOF	Multa código defesa consumidor	31.583,94	4.033,30	37.464,40	73.081,64
SOF	Multa criminal Justiça Federal	50.367,27	14.671,05	33.525,19	98.563,51
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	5.547,02	768,28	769,98	7.085,27
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.149,57	169,06	330,19	2.648,81
SOF	Parcelamento de arrematação	353.117,27	40.002,76	44.208,38	437.328,40
SOF	PROEX	987,29	-	14,94	1.002,23
SOF	SPU	3.355.030,42	398.177,53	822.179,32	4.575.387,28
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	6,06	0,16	1,64	7,87
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	420,84	59,34	135,68	615,86
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	351.580,79	4.173,22	147.802,95	503.556,96
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	30.775,49	1.185,29	13.204,41	45.165,18
RFB	COFINS	221.207.832,59	17.846.566,80	47.167.093,65	286.221.493,04
RFB	Contribuição açúcar e álcool	731,19	33,20	2.280,57	3.044,95
RFB	CPMF	55.122,92	8.815,43	46.726,14	110.664,48
RFB	CSLL	85.879.858,41	8.574.514,96	19.441.593,72	113.895.967,10
RFB	Imposto de Exportação	32.721,09	2.406,26	12.690,25	47.817,60
RFB	Imposto de Importação	951.854,64	130.934,40	370.308,96	1.453.097,99
RFB	IOF	1.603.031,34	245.217,18	447.604,14	2.295.852,65
RFB	IPI	56.816.248,07	6.309.790,71	10.459.518,64	73.585.557,42
RFB	IRPF	45.210.632,72	11.844.187,33	23.397.380,41	80.452.200,47
RFB	IRPJ	166.816.455,07	17.529.723,29	39.271.281,24	223.617.459,60
RFB	IRRF	61.103.106,68	4.095.984,47	8.614.873,81	73.813.964,96
RFB	ITR	4.708.532,22	867.971,73	2.035.133,83	7.611.637,79
RFB	Outras receitas	31.243.734,95	1.145.231,52	5.908.071,08	38.297.037,55
RFB	OUTROS IMPOSTOS	5.139,18	287,93	5.879,23	11.306,34
RFB	PASEP	4.547.358,63	1.455.225,17	3.046.090,82	9.048.674,62
RFB	PIS	47.883.690,68	3.972.794,01	10.483.912,46	62.340.397,15
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3.940,89	429,74	1.042,70	5.413,34
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	686.063.623,39	38.697.399,36	86.568.074,22	811.329.096,97
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	40.661,31	4.341,08	9.592,11	54.594,50
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	5.516.232,16	301.080,28	505.837,20	6.323.149,64
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	87.638,60	15.942,67	13.834,30	117.415,58
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	826,23	112,10	77,96	1.016,28
RFB	SIMPLES	4.565.407,44	275.674,28	2.436.924,72	7.278.006,44
RFB	SIMPLES NACIONAL	190.435.210,08	19.085.833,33	28.388.197,89	237.909.241,30
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	4.615.889,99	337.294,12	395.647,91	5.348.832,02
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	2.033.449,82	171.082,94	221.102,05	2.425.634,81
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	90.820,81	3.713,65	6.580,13	101.114,59
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	20.320,36	1.999,48	2.708,09	25.027,93
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	2.379.526,12	293.283,88	313.733,29	2.986.543,28
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	903.362,32	172.888,53	220.597,18	1.296.848,03
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	2.656.476,69	54.472,29	72.937,20	2.783.886,18
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	4.545.877,82	508.090,29	547.496,26	5.601.464,37
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	39.163,51	5.125,53	7.450,94	51.739,98
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	3.026.442,38	253.642,41	330.210,31	3.610.295,09
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	3.978.904,73	79.683,84	105.951,67	4.164.540,24
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	6.226,69	687,66	6.038,78	12.953,13
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	78,95	-	-	78,95
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	10.290,74	8,31	74,87	10.373,93

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	09/2027			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.746.162.228,04	132.073.377,79	288.592.126,32	2.166.827.732,15
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	32.476.043,11	-	-	32.476.043,11
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	97.428.129,33	-	-	97.428.129,33
SOF	AFRMM	4.887,06	129,98	1.273,89	6.290,93
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	276.561,29	-	394.925,55	671.486,84
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	272.404,14	27.910,78	133.670,50	433.985,42
SOF	Contribuição para o Funttel	327.417,95	19.019,19	57.703,05	404.140,19
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.593.035,92	118.189,31	142.111,51	1.853.336,74
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	19.983.771,60	1.460.046,85	1.776.554,41	23.220.372,85
SOF	Crédito Rural	8.161.115,12	24.949,78	4.014.730,66	12.200.795,56
SOF	Créditos contratuais União	17.300,61	252,30	5.352,39	22.905,30
SOF	Custas judiciais	39.091,14	2.747,78	11.972,61	53.811,53
SOF	FINAM/FINOR	397.768,14	49.042,86	122.513,73	569.324,74
SOF	FUNAPOL	514,39	132,00	58,43	704,82
SOF	FUNCAFE	297.261,14	67,83	87.185,87	384.514,84
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.853.681,11	343,82	377.947,80	2.231.972,72
SOF	FUNIN	1.859,63	128,99	68,98	2.057,60
SOF	Multa CLT	10.138.922,17	1.337.313,79	1.957.968,08	13.434.204,04
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	933.198,70	125.043,26	213.530,32	1.271.772,28
SOF	Multa código defesa consumidor	30.213,38	3.858,28	35.838,65	69.910,30
SOF	Multa criminal Justiça Federal	48.181,61	14.034,41	32.070,38	94.286,40
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	5.306,31	734,94	736,56	6.777,81
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.056,29	161,72	315,86	2.533,87
SOF	Parcelamento de arrematação	337.793,93	38.266,86	42.289,98	418.350,77
SOF	PROEX	944,45	-	14,29	958,74
SOF	SPU	3.209.440,70	380.898,83	786.501,30	4.376.840,83
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	5,80	0,15	1,57	7,52
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	402,58	56,76	129,79	589,13
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	336.324,14	3.992,12	141.389,12	481.705,38
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	29.440,00	1.133,85	12.631,41	43.205,26
RFB	COFINS	211.608.638,83	17.072.124,72	45.120.303,24	273.801.066,80
RFB	Contribuição açúcar e álcool	699,46	31,76	2.181,60	2.912,82
RFB	CPMF	52.730,89	8.432,89	44.698,48	105.862,26
RFB	CSLL	82.153.148,60	8.202.428,54	18.597.936,32	108.953.513,46
RFB	Imposto de Exportação	31.301,18	2.301,84	12.139,56	45.742,59
RFB	Imposto de Importação	910.549,42	125.252,57	354.239,60	1.390.041,59
RFB	IOF	1.533.468,66	234.576,11	428.180,60	2.196.225,37
RFB	IPI	54.350.737,84	6.035.980,77	10.005.633,51	70.392.352,12
RFB	IRPF	43.248.741,87	11.330.215,26	22.382.063,79	76.961.020,92
RFB	IRPJ	159.577.545,60	16.769.030,46	37.567.125,32	213.913.701,38
RFB	IRRF	58.451.570,55	3.918.241,45	8.241.036,04	70.610.848,04
RFB	ITR	4.504.208,02	830.306,57	1.946.820,31	7.281.334,90
RFB	Outras receitas	29.887.930,04	1.095.534,82	5.651.693,55	36.635.158,41
RFB	OUTROS IMPOSTOS	4.916,17	275,43	5.624,10	10.815,71
RFB	PASEP	4.350.028,47	1.392.076,47	2.913.907,36	8.656.012,30
RFB	PIS	45.805.803,93	3.800.396,77	10.028.968,77	59.635.169,47
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3.769,88	411,09	997,45	5.178,43
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	656.292.265,05	37.018.146,73	82.811.499,65	776.121.911,44
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	38.896,83	4.152,70	9.175,87	52.225,40
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	5.276.858,26	288.015,06	483.886,67	6.048.759,99
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	83.835,58	15.250,85	13.233,97	112.320,40
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	790,38	107,23	74,57	972,18
RFB	SIMPLES	4.367.294,06	263.711,54	2.331.175,69	6.962.181,30
RFB	SIMPLES NACIONAL	182.171.377,57	18.257.613,96	27.156.307,46	227.585.298,98
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	4.415.585,95	322.657,43	378.478,99	5.116.722,36
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.945.209,37	163.658,89	211.507,45	2.320.375,71
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	86.879,69	3.552,50	6.294,59	96.726,78
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	19.438,57	1.912,71	2.590,58	23.941,86
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	2.276.267,87	280.556,98	300.119,00	2.856.943,86
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	864.161,40	165.386,12	211.024,49	1.240.572,01
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	2.541.200,33	52.108,49	69.772,13	2.663.080,95
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	4.348.611,92	486.041,99	523.737,96	5.358.391,86
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	37.464,03	4.903,11	7.127,61	49.494,75
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	2.895.111,55	242.635,73	315.881,02	3.453.628,30
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	3.806.242,32	76.226,00	101.353,96	3.983.822,28
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	5.956,49	657,82	5.776,73	12.391,04
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	75,52	-	-	75,52
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	9.844,18	7,95	71,62	9.923,76

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	10/2027			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.731.232.311,74	130.944.133,07	286.124.625,75	2.148.301.070,56
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	32.198.368,68	-	-	32.198.368,68
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	96.595.106,03	-	-	96.595.106,03
SOF	AFRMM	4.845,28	128,87	1.263,00	6.237,14
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	274.196,65	-	391.548,88	665.745,54
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	270.075,05	27.672,14	132.527,60	430.274,78
SOF	Contribuição para o Funttel	324.618,48	18.856,57	57.209,68	400.684,73
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.579.415,25	117.178,78	140.896,44	1.837.490,46
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	19.812.907,73	1.447.563,25	1.761.364,63	23.021.835,62
SOF	Crédito Rural	8.091.336,51	24.736,46	3.980.404,18	12.096.477,16
SOF	Créditos contratuais União	17.152,69	250,14	5.306,63	22.709,46
SOF	Custas judiciais	38.756,91	2.724,29	11.870,24	53.351,43
SOF	FINAM/FINOR	394.367,17	48.623,54	121.466,23	564.456,94
SOF	FUNAPOL	509,99	130,87	57,93	698,79
SOF	FUNCAFE	294.719,52	67,25	86.440,42	381.227,19
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.837.831,89	340,88	374.716,29	2.212.889,06
SOF	FUNIN	1.843,73	127,88	68,39	2.040,00
SOF	Multa CLT	10.052.233,05	1.325.879,58	1.941.227,20	13.319.339,83
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	925.219,73	123.974,12	211.704,60	1.260.898,46
SOF	Multa código defesa consumidor	29.955,05	3.825,29	35.532,22	69.312,56
SOF	Multa criminal Justiça Federal	47.769,65	13.914,41	31.796,18	93.480,23
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	5.260,94	728,65	730,27	6.719,86
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.038,70	160,34	313,16	2.512,21
SOF	Parcelamento de arrematação	334.905,75	37.939,67	41.928,40	414.773,82
SOF	PROEX	936,37	-	14,17	950,54
SOF	SPU	3.181.999,56	377.642,10	779.776,61	4.339.418,27
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	5,75	0,15	1,56	7,46
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	399,13	56,28	128,69	584,10
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	333.448,52	3.957,99	140.180,22	477.586,74
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	29.188,29	1.124,16	12.523,41	42.835,85
RFB	COFINS	209.799.357,19	16.926.155,82	44.734.518,72	271.460.031,73
RFB	Contribuição açúcar e álcool	693,48	31,48	2.162,95	2.887,91
RFB	CPMF	52.280,03	8.360,78	44.316,30	104.957,12
RFB	CSLL	81.450.728,39	8.132.296,70	18.438.921,53	108.021.946,62
RFB	Imposto de Exportação	31.033,55	2.282,16	12.035,77	45.351,48
RFB	Imposto de Importação	902.764,10	124.181,65	351.210,81	1.378.156,56
RFB	IOF	1.520.357,31	232.570,46	424.519,60	2.177.447,36
RFB	IPI	53.886.031,89	5.984.372,34	9.920.084,03	69.790.488,26
RFB	IRPF	42.878.959,45	11.233.340,43	22.190.694,21	76.302.994,09
RFB	IRPJ	158.213.136,63	16.625.653,05	37.245.921,47	212.084.711,15
RFB	IRRF	57.951.801,95	3.884.739,97	8.170.574,10	70.007.116,02
RFB	ITR	4.465.696,45	823.207,34	1.930.174,74	7.219.078,53
RFB	Outras receitas	29.632.384,31	1.086.167,86	5.603.370,83	36.321.923,00
RFB	OUTROS IMPOSTOS	4.874,14	273,08	5.576,02	10.723,24
RFB	PASEP	4.312.835,15	1.380.174,03	2.888.993,07	8.582.002,26
RFB	PIS	45.414.158,29	3.767.902,88	9.943.219,77	59.125.280,95
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3.737,65	407,58	988,92	5.134,15
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	650.680.880,02	36.701.636,72	82.103.450,46	769.485.967,20
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	38.564,26	4.117,20	9.097,41	51.778,87
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	5.231.740,43	285.552,50	479.749,37	5.997.042,30
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	83.118,77	15.120,45	13.120,82	111.360,04
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	783,62	106,32	73,93	963,87
RFB	SIMPLES	4.329.953,13	261.456,78	2.311.243,83	6.902.653,74
RFB	SIMPLES NACIONAL	180.613.788,37	18.101.508,96	26.924.117,46	225.639.414,80
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	4.377.832,11	319.898,66	375.242,94	5.072.973,72
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.928.577,57	162.259,58	209.699,03	2.300.536,19
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	86.136,86	3.522,12	6.240,77	95.899,75
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	19.272,37	1.896,36	2.568,43	23.737,15
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	2.256.805,48	278.158,18	297.552,95	2.832.516,61
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	856.772,71	163.972,05	209.220,20	1.229.964,96
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	2.519.472,73	51.662,96	69.175,57	2.640.311,26
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	4.311.430,72	481.886,26	519.259,93	5.312.576,91
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	37.143,71	4.861,19	7.066,67	49.071,57
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	2.870.357,97	240.561,16	313.180,19	3.424.099,32
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	3.773.698,45	75.574,26	100.487,37	3.949.760,07
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	5.905,56	652,19	5.727,34	12.285,09
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	74,88	-	-	74,88
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	9.760,01	7,88	71,01	9.838,91

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	11/2027			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		**1.715.883.089,62**	**129.783.173,58**	**283.587.825,57**	**2.129.254.088,77**
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	31.912.895,77	-	-	31.912.895,77
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	95.738.687,32	-	-	95.738.687,32
SOF	AFRMM	4.802,32	127,73	1.251,80	6.181,84
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	271.765,61	-	388.077,39	659.842,99
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	267.680,54	27.426,80	131.352,60	426.459,94
SOF	Contribuição para o Funttel	321.740,39	18.689,39	56.702,45	397.132,24
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.565.412,05	116.139,87	139.647,24	1.821.199,15
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	19.637.245,16	1.434.729,06	1.745.748,26	22.817.722,47
SOF	Crédito Rural	8.019.598,18	24.517,15	3.945.113,65	11.989.228,98
SOF	Créditos contratuais União	17.000,62	247,92	5.259,58	22.508,12
SOF	Custas judiciais	38.413,29	2.700,13	11.765,00	52.878,42
SOF	FINAM/FINOR	390.870,68	48.192,44	120.389,30	559.452,42
SOF	FUNAPOL	505,47	129,71	57,42	692,60
SOF	FUNCAFE	292.106,51	66,66	85.674,03	377.847,20
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.821.537,55	337,85	371.394,03	2.193.269,44
SOF	FUNIN	1.827,38	126,75	67,79	2.021,92
SOF	Multa CLT	9.963.109,28	1.314.124,24	1.924.016,15	13.201.249,66
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	917.016,67	122.874,96	209.827,62	1.249.719,25
SOF	Multa código defesa consumidor	29.689,46	3.791,37	35.217,19	68.698,03
SOF	Multa criminal Justiça Federal	47.346,12	13.791,04	31.514,27	92.651,43
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	5.214,30	722,19	723,79	6.660,28
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.020,63	158,92	310,38	2.489,93
SOF	Parcelamento de arrematação	331.936,45	37.603,30	41.556,66	411.096,41
SOF	PROEX	928,07	-	14,05	942,12
SOF	SPU	3.153.787,74	374.293,90	772.863,06	4.300.944,69
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	5,70	0,15	1,55	7,39
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	395,59	55,78	127,54	578,92
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	330.492,14	3.922,90	138.937,38	473.352,42
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	28.929,50	1.114,19	12.412,37	42.456,07
RFB	COFINS	207.939.261,98	16.776.087,38	44.337.899,47	269.053.248,83
RFB	Contribuição açúcar e álcool	687,33	31,20	2.143,77	2.862,31
RFB	CPMF	51.816,51	8.286,66	43.923,39	104.026,56
RFB	CSLL	80.728.580,75	8.060.195,21	18.275.440,81	107.064.216,77
RFB	Imposto de Exportação	30.758,41	2.261,93	11.929,06	44.949,39
RFB	Imposto de Importação	894.760,14	123.080,64	348.096,95	1.365.937,73
RFB	IOF	1.506.877,72	230.508,47	420.755,78	2.158.141,96
RFB	IPI	53.408.274,71	5.931.314,49	9.832.131,90	69.171.721,10
RFB	IRPF	42.498.791,71	11.133.744,88	21.993.950,02	75.626.486,61
RFB	IRPJ	156.810.408,32	16.478.248,89	36.915.696,62	210.204.353,84
RFB	IRRF	57.437.997,38	3.850.297,61	8.098.133,24	69.386.428,22
RFB	ITR	4.426.103,29	815.908,73	1.913.061,68	7.155.073,70
RFB	Outras receitas	29.369.661,60	1.076.537,82	5.553.690,96	35.999.890,38
RFB	OUTROS IMPOSTOS	4.830,92	270,66	5.526,58	10.628,16
RFB	PASEP	4.274.597,27	1.367.937,31	2.863.379,07	8.505.913,65
RFB	PIS	45.011.513,31	3.734.496,40	9.855.062,52	58.601.072,23
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3.704,51	403,96	980,16	5.088,63
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	644.911.899,58	36.376.237,54	81.375.515,75	762.663.652,86
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	38.222,34	4.080,69	9.016,76	51.319,79
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	5.185.355,47	283.020,77	475.495,88	5.943.872,12
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	82.381,83	14.986,39	13.004,49	110.372,72
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	776,67	105,37	73,28	955,33
RFB	SIMPLES	4.291.563,47	259.138,68	2.290.752,19	6.841.454,34
RFB	SIMPLES NACIONAL	179.012.454,38	17.941.019,77	26.685.406,43	223.638.880,57
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	4.339.017,96	317.062,42	371.916,01	5.027.996,39
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.911.478,68	160.820,98	207.839,82	2.280.139,48
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	85.373,16	3.490,90	6.185,44	95.049,50
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	19.101,50	1.879,54	2.545,66	23.526,70
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	2.236.796,50	275.692,01	294.914,82	2.807.403,33
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	849.176,50	162.518,26	207.365,24	1.219.060,01
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	2.497.134,92	51.204,91	68.562,26	2.616.902,08
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	4.273.205,28	477.613,83	514.656,14	5.265.475,24
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	36.814,39	4.818,09	7.004,01	48.636,50
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	2.844.909,18	238.428,33	310.403,51	3.393.741,03
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	3.740.240,58	74.904,21	99.596,44	3.914.741,24
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	5.853,20	646,41	5.676,56	12.176,17
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	74,21	-	-	74,21
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	9.673,48	7,81	70,38	9.751,67

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	12/2027			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.684.549.459,33	127.413.211,43	278.409.246,60	2.090.371.917,36
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	31.330.136,44	-	-	31.330.136,44
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	93.990.409,33	-	-	93.990.409,33
SOF	AFRMM	4.714,62	125,39	1.228,94	6.068,96
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	266.802,91	-	380.990,73	647.793,64
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	262.792,45	26.925,96	128.953,98	418.672,38
SOF	Contribuição para o Funttel	315.865,11	18.348,10	55.667,01	389.880,23
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.536.826,16	114.019,04	137.097,15	1.787.942,35
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	19.278.650,69	1.408.529,57	1.713.869,26	22.401.049,52
SOF	Crédito Rural	7.873.152,82	24.069,44	3.873.072,19	11.770.294,44
SOF	Créditos contratuais União	16.690,17	243,39	5.163,54	22.097,10
SOF	Custas judiciais	37.711,82	2.650,83	11.550,16	51.912,81
SOF	FINAM/FINOR	383.733,02	47.312,40	118.190,88	549.236,30
SOF	FUNAPOL	496,24	127,34	56,37	679,95
SOF	FUNCAFE	286.772,37	65,44	84.109,54	370.947,36
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.788.274,57	331,68	364.612,03	2.153.218,29
SOF	FUNIN	1.794,01	124,44	66,55	1.984,99
SOF	Multa CLT	9.781.173,58	1.290.127,10	1.888.881,81	12.960.182,50
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	900.271,09	120.631,15	205.995,97	1.226.898,21
SOF	Multa código defesa consumidor	29.147,31	3.722,14	34.574,09	67.443,54
SOF	Multa criminal Justiça Federal	46.481,53	13.539,21	30.938,79	90.959,53
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	5.119,08	709,00	710,57	6.538,66
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.983,73	156,02	304,72	2.444,46
SOF	Parcelamento de arrematação	325.874,98	36.916,62	40.797,80	403.589,40
SOF	PROEX	911,12	-	13,79	924,91
SOF	SPU	3.096.196,62	367.458,94	758.749,86	4.222.405,42
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	5,59	0,15	1,52	7,26
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	388,37	54,76	125,22	568,35
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	324.457,05	3.851,26	136.400,25	464.708,56
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	28.401,22	1.093,85	12.185,71	41.680,78
RFB	COFINS	204.142.096,54	16.469.740,33	43.528.247,95	264.140.084,83
RFB	Contribuição açúcar e álcool	674,78	30,63	2.104,63	2.810,04
RFB	CPMF	50.870,30	8.135,33	43.121,31	102.126,94
RFB	CSLL	79.254.401,35	7.913.008,51	17.941.714,16	105.109.124,02
RFB	Imposto de Exportação	30.196,73	2.220,62	11.711,22	44.128,57
RFB	Imposto de Importação	878.420,98	120.833,08	341.740,37	1.340.994,43
RFB	IOF	1.479.360,72	226.299,17	413.072,38	2.118.732,27
RFB	IPI	52.432.989,65	5.823.003,14	9.652.587,97	67.908.580,77
RFB	IRPF	41.722.724,02	10.930.432,28	21.592.319,92	74.245.476,22
RFB	IRPJ	153.946.903,58	16.177.340,66	36.241.581,47	206.365.825,71
RFB	IRRF	56.389.125,82	3.779.987,57	7.950.253,75	68.119.367,14
RFB	ITR	4.345.278,50	801.009,47	1.878.127,38	7.024.415,36
RFB	Outras receitas	28.833.344,10	1.056.879,23	5.452.275,37	35.342.498,71
RFB	OUTROS IMPOSTOS	4.742,71	265,72	5.425,66	10.434,08
RFB	PASEP	4.196.539,12	1.342.957,50	2.811.091,09	8.350.587,71
RFB	PIS	44.189.560,97	3.666.301,00	9.675.099,86	57.530.961,83
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3.636,86	396,59	962,26	4.995,71
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	633.135.205,02	35.711.973,41	79.889.522,71	748.736.701,15
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	37.524,37	4.006,18	8.852,10	50.382,65
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	5.090.666,03	277.852,54	466.812,88	5.835.331,45
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	80.877,46	14.712,73	12.767,02	108.357,21
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	762,49	103,45	71,94	937,88
RFB	SIMPLES	4.213.195,51	254.406,57	2.248.920,91	6.716.522,99
RFB	SIMPLES NACIONAL	175.743.519,51	17.613.399,96	26.198.105,94	219.555.025,41
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	4.259.783,43	311.272,57	365.124,48	4.936.180,47
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.876.573,29	157.884,24	204.044,47	2.238.502,00
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	83.814,17	3.427,15	6.072,49	93.313,81
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	18.752,69	1.845,22	2.499,17	23.097,08
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	2.195.950,50	270.657,62	289.529,40	2.756.137,52
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	833.669,74	159.550,53	203.578,56	1.196.798,83
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	2.451.534,90	50.269,86	67.310,25	2.569.115,00
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	4.195.172,56	468.892,15	505.258,03	5.169.322,74
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	36.142,13	4.730,11	6.876,11	47.748,35
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	2.792.958,48	234.074,41	304.735,26	3.331.768,14
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	3.671.940,29	73.536,39	97.777,71	3.843.254,40
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	5.746,31	634,61	5.572,90	11.953,82
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	72,86	-	-	72,86
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	9.496,83	7,67	69,10	9.573,60

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	01/2028			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		**1.667.009.430,07**	**126.086.547,23**	**275.510.366,84**	**2.068.606.344,15**
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	31.003.917,76	-	-	31.003.917,76
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	93.011.753,28	-	-	93.011.753,28
SOF	AFRMM	4.665,53	124,09	1.216,15	6.005,77
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	264.024,88	-	377.023,74	641.048,62
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	260.056,17	26.645,60	127.611,27	414.313,04
SOF	Contribuição para o Funttel	312.576,23	18.157,06	55.087,39	385.820,68
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.520.824,27	112.831,84	135.669,65	1.769.325,76
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	19.077.915,65	1.393.863,54	1.696.023,94	22.167.803,14
SOF	Crédito Rural	7.791.175,21	23.818,82	3.832.744,61	11.647.738,64
SOF	Créditos contratuais União	16.516,39	240,86	5.109,77	21.867,02
SOF	Custas judiciais	37.319,16	2.623,23	11.429,89	51.372,28
SOF	FINAM/FINOR	379.737,48	46.819,77	116.960,24	543.517,49
SOF	FUNAPOL	491,07	126,02	55,78	672,87
SOF	FUNCAFE	283.786,41	64,76	83.233,77	367.084,94
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.769.654,53	328,23	360.815,58	2.130.798,34
SOF	FUNIN	1.775,33	123,14	65,85	1.964,33
SOF	Multa CLT	9.679.329,10	1.276.693,91	1.869.214,22	12.825.237,23
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	890.897,20	119.375,10	203.851,08	1.214.123,38
SOF	Multa código defesa consumidor	28.843,82	3.683,38	34.214,10	66.741,30
SOF	Multa criminal Justiça Federal	45.997,55	13.398,23	30.616,65	90.012,43
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	5.065,78	701,62	703,18	6.470,57
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.963,08	154,39	301,54	2.419,01
SOF	Parcelamento de arrematação	322.481,88	36.532,24	40.373,00	399.387,11
SOF	PROEX	901,64	-	13,65	915,28
SOF	SPU	3.063.958,10	363.632,85	750.849,53	4.178.440,48
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	5,54	0,15	1,50	7,18
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	384,33	54,19	123,91	562,43
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	321.078,71	3.811,16	134.980,01	459.869,88
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	28.105,50	1.082,46	12.058,83	41.246,79
RFB	COFINS	202.016.508,41	16.298.252,50	43.075.018,91	261.389.779,82
RFB	Contribuição açúcar e álcool	667,75	30,32	2.082,71	2.780,78
RFB	CPMF	50.340,62	8.050,63	42.672,32	101.063,57
RFB	CSLL	78.429.180,99	7.830.615,91	17.754.899,71	104.014.696,61
RFB	Imposto de Exportação	29.882,31	2.197,50	11.589,28	43.669,09
RFB	Imposto de Importação	869.274,60	119.574,93	338.182,07	1.327.031,59
RFB	IOF	1.463.957,18	223.942,88	408.771,35	2.096.671,40
RFB	IPI	51.887.041,79	5.762.372,31	9.552.082,36	67.201.496,46
RFB	IRPF	41.288.294,63	10.816.621,37	21.367.494,27	73.472.410,27
RFB	IRPJ	152.343.962,70	16.008.897,38	35.864.223,36	204.217.083,44
RFB	IRRF	55.801.985,49	3.740.629,22	7.867.473,35	67.410.088,05
RFB	ITR	4.300.034,17	792.669,13	1.858.571,76	6.951.275,06
RFB	Outras receitas	28.533.122,76	1.045.874,69	5.395.504,66	34.974.502,12
RFB	OUTROS IMPOSTOS	4.693,32	262,95	5.369,17	10.325,44
RFB	PASEP	4.152.843,51	1.328.974,23	2.781.821,17	8.263.638,91
RFB	PIS	43.729.446,14	3.628.126,39	9.574.359,85	56.931.932,37
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3.598,99	392,46	952,24	4.943,69
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	626.542.813,24	35.340.129,74	79.057.689,27	740.940.632,25
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	37.133,65	3.964,46	8.759,93	49.858,05
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	5.037.660,50	274.959,46	461.952,29	5.774.572,25
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	80.035,34	14.559,53	12.634,08	107.228,96
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	754,55	102,37	71,19	928,11
RFB	SIMPLES	4.169.326,46	251.757,61	2.225.504,48	6.646.588,56
RFB	SIMPLES NACIONAL	173.913.625,79	17.430.004,01	25.925.323,48	217.268.953,28
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	4.215.429,30	308.031,50	361.322,69	4.884.783,50
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.857.033,85	156.240,30	201.919,90	2.215.194,05
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	82.941,47	3.391,46	6.009,26	92.342,20
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	18.557,43	1.826,01	2.473,15	22.856,59
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	2.173.085,61	267.839,45	286.514,74	2.727.439,80
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	824.989,33	157.889,24	201.458,84	1.184.337,41
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	2.426.008,79	49.746,44	66.609,39	2.542.364,62
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	4.151.491,17	464.009,91	499.997,14	5.115.498,22
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	35.765,80	4.680,86	6.804,52	47.251,18
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	2.763.877,37	231.637,16	301.562,26	3.297.076,78
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	3.633.706,96	72.770,71	96.759,62	3.803.237,29
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	5.686,48	628,00	5.514,88	11.829,36
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	72,10	-	-	72,10
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	9.397,95	7,59	68,38	9.473,92

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	02/2028			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.648.020.718,03	124.650.309,92	272.372.060,05	2.045.043.088,01
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	30.650.755,71	-	-	30.650.755,71
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	91.952.267,13	-	-	91.952.267,13
SOF	AFRMM	4.612,39	122,68	1.202,29	5.937,36
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	261.017,40	-	372.729,11	633.746,51
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	257.093,90	26.342,08	126.157,66	409.593,65
SOF	Contribuição para o Funttel	309.015,71	17.950,23	54.459,90	381.425,84
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.503.500,74	111.546,59	134.124,26	1.749.171,58
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	18.860.601,32	1.377.986,20	1.676.704,73	21.915.292,25
SOF	Crédito Rural	7.702.426,83	23.547,50	3.789.086,26	11.515.060,59
SOF	Créditos contratuais União	16.328,25	238,12	5.051,57	21.617,93
SOF	Custas judiciais	36.894,06	2.593,35	11.299,70	50.787,10
SOF	FINAM/FINOR	375.411,93	46.286,45	115.627,96	537.326,34
SOF	FUNAPOL	485,47	124,58	55,15	665,21
SOF	FUNCAFE	280.553,84	64,02	82.285,66	362.903,52
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.749.496,60	324,49	356.705,57	2.106.526,66
SOF	FUNIN	1.755,11	121,74	65,10	1.941,95
SOF	Multa CLT	9.569.072,98	1.262.151,24	1.847.922,21	12.679.146,43
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	880.749,09	118.015,31	201.529,03	1.200.293,44
SOF	Multa código defesa consumidor	28.515,26	3.641,43	33.824,37	65.981,06
SOF	Multa criminal Justiça Federal	45.473,60	13.245,62	30.267,90	88.987,11
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	5.008,07	693,63	695,17	6.396,87
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.940,71	152,64	298,11	2.391,46
SOF	Parcelamento de arrematação	318.808,52	36.116,10	39.913,11	394.837,74
SOF	PROEX	891,37	-	13,49	904,86
SOF	SPU	3.029.056,91	359.490,75	742.296,69	4.130.844,35
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	5,47	0,14	1,48	7,10
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	379,95	53,57	122,50	556,02
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	317.421,34	3.767,75	133.442,47	454.631,55
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	27.785,35	1.070,13	11.921,47	40.776,95
RFB	COFINS	199.715.361,67	16.112.600,99	42.584.356,34	258.412.319,00
RFB	Contribuição açúcar e álcool	660,14	29,97	2.058,99	2.749,10
RFB	CPMF	49.767,20	7.958,92	42.186,24	99.912,36
RFB	CSLL	77.535.803,24	7.741.418,27	17.552.655,69	102.829.877,20
RFB	Imposto de Exportação	29.541,93	2.172,47	11.457,27	43.171,66
RFB	Imposto de Importação	859.372,79	118.212,86	334.329,88	1.311.915,53
RFB	IOF	1.447.281,41	221.391,97	404.115,08	2.072.788,46
RFB	IPI	51.296.002,49	5.696.733,79	9.443.275,69	66.436.011,97
RFB	IRPF	40.817.984,43	10.693.410,49	21.124.099,61	72.635.494,53
RFB	IRPJ	150.608.630,21	15.826.541,88	35.455.698,13	201.890.870,21
RFB	IRRF	55.166.351,51	3.698.020,14	7.777.855,86	66.642.227,52
RFB	ITR	4.251.052,98	783.639,92	1.837.400,99	6.872.093,89
RFB	Outras receitas	28.208.105,25	1.033.961,25	5.334.045,09	34.576.111,60
RFB	OUTROS IMPOSTOS	4.639,86	259,95	5.308,01	10.207,82
RFB	PASEP	4.105.538,95	1.313.836,03	2.750.133,77	8.169.508,75
RFB	PIS	43.231.329,07	3.586.798,82	9.465.299,42	56.283.427,30
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3.558,00	387,99	941,39	4.887,38
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	619.405.936,36	34.937.574,40	78.157.152,26	732.500.663,02
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	36.710,67	3.919,30	8.660,15	49.290,12
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.980.277,09	271.827,43	456.690,24	5.708.794,76
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	79.123,67	14.393,69	12.490,17	106.007,53
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	745,95	101,21	70,38	917,54
RFB	SIMPLES	4.121.834,15	248.889,87	2.200.154,02	6.570.878,03
RFB	SIMPLES NACIONAL	171.932.595,75	17.231.460,85	25.630.011,12	214.794.067,71
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	4.167.411,83	304.522,75	357.206,91	4.829.141,49
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.835.880,59	154.460,59	199.619,86	2.189.961,03
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	81.996,70	3.352,83	5.940,81	91.290,34
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	18.346,04	1.805,21	2.444,98	22.596,23
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	2.148.332,24	264.788,52	283.251,08	2.696.371,85
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	815.591,97	156.090,74	199.164,04	1.170.846,75
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	2.398.374,40	49.179,78	65.850,65	2.513.404,83
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	4.104.202,02	458.724,42	494.301,73	5.057.228,17
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	35.358,40	4.627,54	6.727,01	46.712,95
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	2.732.394,36	228.998,60	298.127,20	3.259.520,16
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	3.592.315,82	71.941,79	95.657,45	3.759.915,06
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	5.621,71	620,85	5.452,06	11.694,61
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	71,28	-	-	71,28
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	9.290,90	7,50	67,60	9.366,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	03/2028			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.626.720.501,64	123.039.238,81	268.851.725,77	2.018.611.466,22
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	30.254.603,09	-	-	30.254.603,09
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	90.763.809,26	-	-	90.763.809,26
SOF	AFRMM	4.552,77	121,09	1.186,75	5.860,62
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	257.643,82	-	367.911,69	625.555,51
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	253.771,04	26.001,61	124.527,11	404.299,76
SOF	Contribuição para o Funttel	305.021,77	17.718,23	53.756,02	376.496,02
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.484.068,40	110.104,88	132.390,74	1.726.564,01
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	18.616.833,21	1.360.176,11	1.655.033,78	21.632.043,10
SOF	Crédito Rural	7.602.875,08	23.243,16	3.740.113,35	11.366.231,59
SOF	Créditos contratuais União	16.117,21	235,04	4.986,28	21.338,52
SOF	Custas judiciais	36.417,21	2.559,83	11.153,65	50.130,69
SOF	FINAM/FINOR	370.559,84	45.688,21	114.133,50	530.381,55
SOF	FUNAPOL	479,20	122,97	54,44	656,61
SOF	FUNCAFE	276.927,76	63,19	81.222,14	358.213,09
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.726.884,83	320,30	352.095,25	2.079.300,38
SOF	FUNIN	1.732,43	120,16	64,26	1.916,85
SOF	Multa CLT	9.445.395,33	1.245.838,28	1.824.038,32	12.515.271,94
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	869.365,65	116.490,00	198.924,33	1.184.779,98
SOF	Multa código defesa consumidor	28.146,71	3.594,36	33.387,20	65.128,27
SOF	Multa criminal Justiça Federal	44.885,87	13.074,42	29.876,69	87.836,98
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.943,35	684,66	686,18	6.314,19
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.915,63	150,66	294,25	2.360,55
SOF	Parcelamento de arrematação	314.688,01	35.649,31	39.397,25	389.734,57
SOF	PROEX	879,84	-	13,32	893,16
SOF	SPU	2.989.907,18	354.844,43	732.702,71	4.077.454,31
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	5,40	0,14	1,46	7,01
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	375,04	52,88	120,92	548,83
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	313.318,75	3.719,05	131.717,76	448.755,56
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	27.426,23	1.056,30	11.767,39	40.249,92
RFB	COFINS	197.134.095,33	15.904.350,04	42.033.965,19	255.072.410,56
RFB	Contribuição açúcar e álcool	651,61	29,58	2.032,38	2.713,57
RFB	CPMF	49.123,97	7.856,06	41.641,00	98.621,02
RFB	CSLL	76.533.674,22	7.641.362,56	17.325.792,43	101.500.829,21
RFB	Imposto de Exportação	29.160,10	2.144,39	11.309,19	42.613,68
RFB	Imposto de Importação	848.265,63	116.684,99	330.008,75	1.294.959,38
RFB	IOF	1.428.575,69	218.530,54	398.892,01	2.045.998,24
RFB	IPI	50.633.015,71	5.623.105,06	9.321.223,94	65.577.344,71
RFB	IRPF	40.290.423,16	10.555.201,09	20.851.076,41	71.696.700,66
RFB	IRPJ	148.662.054,91	15.621.988,16	34.997.442,94	199.281.486,01
RFB	IRRF	54.453.341,53	3.650.224,24	7.677.329,21	65.780.894,98
RFB	ITR	4.196.109,28	773.511,59	1.813.653,08	6.783.273,96
RFB	Outras receitas	27.843.523,22	1.020.597,59	5.265.104,02	34.129.224,83
RFB	OUTROS IMPOSTOS	4.579,89	256,59	5.239,40	10.075,89
RFB	PASEP	4.052.475,98	1.296.855,06	2.714.589,04	8.063.920,09
RFB	PIS	42.672.575,98	3.540.440,43	9.342.963,01	55.555.979,42
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3.512,01	382,97	929,22	4.824,21
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	611.400.284,28	34.486.015,82	77.146.992,47	723.033.292,58
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	36.236,19	3.868,65	8.548,22	48.653,06
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.915.908,37	268.314,14	450.787,65	5.635.010,16
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	78.101,02	14.207,65	12.328,74	104.637,41
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	736,31	99,90	69,47	905,68
RFB	SIMPLES	4.068.560,57	245.673,04	2.171.717,63	6.485.951,23
RFB	SIMPLES NACIONAL	169.710.414,04	17.008.748,93	25.298.750,24	212.017.913,22
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	4.113.549,17	300.586,88	352.590,11	4.766.726,16
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.812.152,34	152.464,22	197.039,82	2.161.656,39
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	80.936,91	3.309,50	5.864,03	90.110,43
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	18.108,93	1.781,88	2.413,38	22.304,18
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	2.120.565,64	261.366,20	279.590,14	2.661.521,98
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	805.050,67	154.073,31	196.589,90	1.155.713,88
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	2.367.376,07	48.544,15	64.999,55	2.480.919,76
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	4.051.156,33	452.795,54	487.913,01	4.991.864,88
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	34.901,40	4.567,73	6.640,06	46.109,19
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	2.697.078,91	226.038,86	294.273,99	3.217.391,76
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	3.545.886,13	71.011,96	94.421,10	3.711.319,18
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	5.549,05	612,82	5.381,59	11.543,46
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	70,36	-	-	70,36
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	9.170,82	7,41	66,72	9.244,95

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	04/2028			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.614.740.804,81	122.133.137,99	266.871.814,56	2.003.745.757,35
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	30.031.798,39	-	-	30.031.798,39
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	90.095.395,17	-	-	90.095.395,17
SOF	AFRMM	4.519,25	120,20	1.178,01	5.817,46
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	255.746,45	-	365.202,26	620.948,72
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	251.902,18	25.810,13	123.610,05	401.322,37
SOF	Contribuição para o Funttel	302.775,49	17.587,75	53.360,14	373.723,38
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.473.139,24	109.294,03	131.415,77	1.713.849,04
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	18.479.732,82	1.350.159,33	1.642.845,58	21.472.737,72
SOF	Crédito Rural	7.546.885,04	23.071,99	3.712.569,95	11.282.526,98
SOF	Créditos contratuais União	15.998,52	233,31	4.949,56	21.181,38
SOF	Custas judiciais	36.149,02	2.540,98	11.071,51	49.761,51
SOF	FINAM/FINOR	367.830,91	45.351,75	113.292,98	526.475,64
SOF	FUNAPOL	475,67	122,07	54,03	651,77
SOF	FUNCAFE	274.888,37	62,73	80.624,00	355.575,10
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.714.167,49	317,94	349.502,31	2.063.987,74
SOF	FUNIN	1.719,67	119,28	63,79	1.902,74
SOF	Multa CLT	9.375.836,38	1.236.663,53	1.810.605,51	12.423.105,42
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	862.963,36	115.632,13	197.459,38	1.176.054,87
SOF	Multa código defesa consumidor	27.939,43	3.567,89	33.141,32	64.648,64
SOF	Multa criminal Justiça Federal	44.555,31	12.978,13	29.656,67	87.190,12
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.906,94	679,62	681,13	6.267,69
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.901,52	149,55	292,09	2.343,16
SOF	Parcelamento de arrematação	312.370,55	35.386,78	39.107,11	386.864,44
SOF	PROEX	873,36	-	13,22	886,58
SOF	SPU	2.967.888,53	352.231,24	727.306,85	4.047.426,62
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	5,36	0,14	1,45	6,96
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	372,28	52,49	120,03	544,79
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	311.011,37	3.691,67	130.747,75	445.450,78
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	27.224,26	1.048,52	11.680,73	39.953,51
RFB	COFINS	195.682.335,98	15.787.225,25	41.724.413,46	253.193.974,68
RFB	Contribuição açúcar e álcool	646,81	29,37	2.017,41	2.693,59
RFB	CPMF	48.762,20	7.798,20	41.334,34	97.894,74
RFB	CSLL	75.970.055,45	7.585.089,09	17.198.199,68	100.753.344,21
RFB	Imposto de Exportação	28.945,36	2.128,60	11.225,90	42.299,86
RFB	Imposto de Importação	842.018,73	115.825,69	327.578,46	1.285.422,88
RFB	IOF	1.418.055,20	216.921,21	395.954,44	2.030.930,84
RFB	IPI	50.260.137,77	5.581.694,70	9.252.579,42	65.094.411,90
RFB	IRPF	39.993.711,43	10.477.469,17	20.697.522,33	71.168.702,92
RFB	IRPJ	147.567.259,37	15.506.942,78	34.739.710,43	197.813.912,58
RFB	IRRF	54.052.329,48	3.623.342,81	7.620.790,87	65.296.463,16
RFB	ITR	4.165.207,77	767.815,20	1.800.296,75	6.733.319,73
RFB	Outras receitas	27.638.474,49	1.013.081,58	5.226.330,09	33.877.886,16
RFB	OUTROS IMPOSTOS	4.546,17	254,70	5.200,82	10.001,69
RFB	PASEP	4.022.632,24	1.287.304,60	2.694.597,93	8.004.534,77
RFB	PIS	42.358.321,30	3.514.367,47	9.274.158,41	55.146.847,19
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3.486,15	380,15	922,38	4.788,68
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	606.897.734,50	34.232.049,63	76.578.857,02	717.708.641,15
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	35.969,34	3.840,16	8.485,27	48.294,76
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.879.706,03	266.338,18	447.467,90	5.593.512,11
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	77.525,86	14.103,02	12.237,94	103.866,82
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	730,89	99,16	68,96	899,01
RFB	SIMPLES	4.038.598,37	243.863,82	2.155.724,40	6.438.186,59
RFB	SIMPLES NACIONAL	168.460.611,56	16.883.491,00	25.112.442,05	210.456.544,61
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	4.083.255,66	298.373,26	349.993,52	4.731.622,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.798.807,06	151.341,43	195.588,76	2.145.737,25
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	80.340,87	3.285,13	5.820,84	89.446,83
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	17.975,57	1.768,75	2.395,60	22.139,92
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	2.104.949,10	259.441,42	277.531,14	2.641.921,67
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	799.122,01	152.938,67	195.142,15	1.147.202,83
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	2.349.941,94	48.186,65	64.520,87	2.462.649,47
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	4.021.322,30	449.461,00	484.319,86	4.955.103,17
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	34.644,38	4.534,09	6.591,16	45.769,63
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	2.677.216,75	224.374,24	292.106,86	3.193.697,84
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	3.519.773,07	70.489,00	93.725,75	3.683.987,83
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	5.508,18	608,31	5.341,96	11.458,45
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	69,84	-	-	69,84
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	9.103,28	7,35	66,23	9.176,86

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	05/2028			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.596.572.005,28	120.758.915,89	263.869.016,53	1.981.199.937,70
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	29.693.885,50	-	-	29.693.885,50
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	89.081.656,51	-	-	89.081.656,51
SOF	AFRMM	4.468,40	118,85	1.164,76	5.752,00
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	252.868,83	-	361.093,07	613.961,90
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	249.067,82	25.519,72	122.219,21	396.806,75
SOF	Contribuição para o Funttel	299.368,71	17.389,85	52.759,74	369.518,30
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.456.563,72	108.064,27	129.937,10	1.694.565,09
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	18.271.801,89	1.334.967,56	1.624.360,55	21.231.129,99
SOF	Crédito Rural	7.461.968,72	22.812,39	3.670.796,72	11.155.577,83
SOF	Créditos contratuais União	15.818,51	230,68	4.893,86	20.943,05
SOF	Custas judiciais	35.742,28	2.512,39	10.946,94	49.201,60
SOF	FINAM/FINOR	363.692,14	44.841,46	112.018,23	520.551,83
SOF	FUNAPOL	470,32	120,69	53,43	644,44
SOF	FUNCAFE	271.795,37	62,02	79.716,83	351.574,22
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.694.879,96	314,36	345.569,76	2.040.764,09
SOF	FUNIN	1.700,32	117,94	63,07	1.881,33
SOF	Multa CLT	9.270.341,00	1.222.748,79	1.790.232,88	12.283.322,67
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	853.253,44	114.331,05	195.237,60	1.162.822,10
SOF	Multa código defesa consumidor	27.625,06	3.527,75	32.768,42	63.921,23
SOF	Multa criminal Justiça Federal	44.053,98	12.832,11	29.322,98	86.209,07
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.851,73	671,98	673,46	6.197,17
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.880,13	147,87	288,80	2.316,80
SOF	Parcelamento de arrematação	308.855,80	34.988,61	38.667,09	382.511,50
SOF	PROEX	863,54	-	13,07	876,61
SOF	SPU	2.934.494,34	348.267,99	719.123,31	4.001.885,64
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	5,30	0,14	1,44	6,88
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	368,09	51,90	118,68	538,66
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	307.511,92	3.650,13	129.276,60	440.438,64
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	26.917,94	1.036,72	11.549,30	39.503,96
RFB	COFINS	193.480.550,32	15.609.589,97	41.254.937,18	250.345.077,47
RFB	Contribuição açúcar e álcool	639,54	29,03	1.994,71	2.663,28
RFB	CPMF	48.213,54	7.710,46	40.869,25	96.793,25
RFB	CSLL	75.115.252,80	7.499.742,91	17.004.688,35	99.619.684,06
RFB	Imposto de Exportação	28.619,67	2.104,65	11.099,59	41.823,91
RFB	Imposto de Importação	832.544,47	114.522,44	323.892,60	1.270.959,51
RFB	IOF	1.402.099,47	214.480,45	391.499,22	2.008.079,14
RFB	IPI	49.694.618,92	5.518.890,38	9.148.470,91	64.361.980,22
RFB	IRPF	39.543.708,73	10.359.578,40	20.464.637,19	70.367.924,31
RFB	IRPJ	145.906.856,70	15.332.461,19	34.348.824,89	195.588.142,78
RFB	IRRF	53.444.141,51	3.582.573,55	7.535.042,98	64.561.758,03
RFB	ITR	4.118.341,54	759.175,87	1.780.040,11	6.657.557,52
RFB	Outras receitas	27.327.490,90	1.001.682,55	5.167.524,27	33.496.697,72
RFB	OUTROS IMPOSTOS	4.495,01	251,84	5.142,30	9.889,15
RFB	PASEP	3.977.370,24	1.272.820,06	2.664.278,75	7.914.469,05
RFB	PIS	41.881.712,40	3.474.824,39	9.169.807,09	54.526.343,88
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3.446,92	375,88	912,00	4.734,80
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	600.069.020,41	33.846.876,20	75.717.204,24	709.633.100,86
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	35.564,62	3.796,95	8.389,79	47.751,36
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.824.800,38	263.341,39	442.433,06	5.530.574,83
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	76.653,55	13.944,34	12.100,24	102.698,13
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	722,67	98,05	68,18	888,90
RFB	SIMPLES	3.993.156,72	241.119,90	2.131.468,54	6.365.745,16
RFB	SIMPLES NACIONAL	166.565.120,30	16.693.520,72	24.829.880,96	208.088.521,98
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	4.037.311,54	295.016,01	346.055,45	4.678.383,00
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.778.567,18	149.638,56	193.388,03	2.121.593,76
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	79.436,88	3.248,16	5.755,35	88.440,39
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	17.773,31	1.748,85	2.368,65	21.890,81
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	2.081.264,56	256.522,23	274.408,41	2.612.195,20
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	790.130,42	151.217,83	192.946,44	1.134.294,69
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	2.323.500,78	47.644,46	63.794,89	2.434.940,14
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	3.976.075,04	444.403,74	478.870,38	4.899.349,16
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	34.254,56	4.483,07	6.517,00	45.254,64
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	2.647.093,14	221.849,61	288.820,12	3.157.762,88
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	3.480.169,16	69.695,87	92.671,17	3.642.536,20
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	5.446,21	601,47	5.281,85	11.329,52
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	69,05	-	-	69,05
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	9.000,85	7,27	65,49	9.073,61

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	06/2028			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.581.252.397,07	119.600.196,29	261.337.110,71	1.962.189.704,07
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	29.408.963,38	-	-	29.408.963,38
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	88.226.890,13	-	-	88.226.890,13
SOF	AFRMM	4.425,52	117,70	1.153,58	5.696,81
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	250.442,48	-	357.628,27	608.070,75
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	246.677,94	25.274,85	121.046,48	392.999,27
SOF	Contribuição para o Funttel	296.496,17	17.222,99	52.253,50	365.972,66
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.442.587,53	107.027,36	128.690,31	1.678.305,21
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	18.096.478,23	1.322.158,12	1.608.774,30	21.027.410,65
SOF	Crédito Rural	7.390.368,80	22.593,49	3.635.574,27	11.048.536,57
SOF	Créditos contratuais União	15.666,72	228,47	4.846,91	20.742,10
SOF	Custas judiciais	35.399,32	2.488,28	10.841,90	48.729,50
SOF	FINAM/FINOR	360.202,40	44.411,19	110.943,38	515.556,97
SOF	FUNAPOL	465,81	119,53	52,91	638,25
SOF	FUNCAFE	269.187,41	61,43	78.951,92	348.200,76
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.678.617,06	311,35	342.253,91	2.021.182,32
SOF	FUNIN	1.684,00	116,81	62,47	1.863,27
SOF	Multa CLT	9.181.389,18	1.211.016,13	1.773.055,03	12.165.460,34
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	845.066,21	113.234,01	193.364,24	1.151.664,45
SOF	Multa código defesa consumidor	27.359,99	3.493,90	32.454,00	63.307,88
SOF	Multa criminal Justiça Federal	43.631,27	12.708,98	29.041,61	85.381,87
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.805,18	665,53	667,00	6.137,70
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.862,09	146,45	286,03	2.294,57
SOF	Parcelamento de arrematação	305.892,23	34.652,89	38.296,06	378.841,18
SOF	PROEX	855,25	-	12,94	868,20
SOF	SPU	2.906.336,95	344.926,25	712.223,09	3.963.486,29
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	5,25	0,14	1,42	6,81
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	364,56	51,40	117,54	533,49
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	304.561,25	3.615,10	128.036,15	436.212,50
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	26.659,65	1.026,77	11.438,48	39.124,90
RFB	COFINS	191.624.043,87	15.459.811,07	40.859.083,14	247.942.938,08
RFB	Contribuição açúcar e álcool	633,40	28,76	1.975,57	2.637,73
RFB	CPMF	47.750,92	7.636,47	40.477,10	95.864,49
RFB	CSLL	74.394.498,44	7.427.780,53	16.841.523,04	98.663.802,00
RFB	Imposto de Exportação	28.345,06	2.084,45	10.993,09	41.422,60
RFB	Imposto de Importação	824.555,95	113.423,56	320.784,75	1.258.764,26
RFB	IOF	1.388.645,89	212.422,44	387.742,67	1.988.810,99
RFB	IPI	49.217.783,50	5.465.934,90	9.060.688,47	63.744.406,87
RFB	IRPF	39.164.274,46	10.260.175,00	20.268.272,59	69.692.722,05
RFB	IRPJ	144.506.834,73	15.185.341,43	34.019.237,16	193.711.413,32
RFB	IRRF	52.931.328,24	3.548.197,63	7.462.741,88	63.942.267,75
RFB	ITR	4.078.824,76	751.891,34	1.762.960,07	6.593.676,17
RFB	Outras receitas	27.065.275,07	992.071,09	5.117.940,26	33.175.286,42
RFB	OUTROS IMPOSTOS	4.451,88	249,42	5.092,96	9.794,26
RFB	PASEP	3.939.206,12	1.260.606,96	2.638.714,16	7.838.527,24
RFB	PIS	41.479.844,26	3.441.482,36	9.081.819,92	54.003.146,54
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3.413,85	372,27	903,25	4.689,37
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	594.311.170,31	33.522.104,83	74.990.673,96	702.823.949,10
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	35.223,36	3.760,52	8.309,29	47.293,17
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.778.504,91	260.814,55	438.187,78	5.477.507,23
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	75.918,03	13.810,54	11.984,14	101.712,71
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	715,73	97,11	67,53	880,37
RFB	SIMPLES	3.954.841,13	238.806,28	2.111.016,43	6.304.663,85
RFB	SIMPLES NACIONAL	164.966.875,83	16.533.341,16	24.591.630,48	206.091.847,47
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	3.998.572,27	292.185,24	342.734,94	4.633.492,45
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.761.501,27	148.202,73	191.532,41	2.101.236,41
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	78.674,66	3.216,99	5.700,12	87.591,78
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	17.602,77	1.732,07	2.345,92	21.680,76
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	2.061.294,18	254.060,82	271.775,37	2.587.130,37
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	782.548,87	149.766,84	191.095,06	1.123.410,78
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	2.301.206,06	47.187,30	63.182,76	2.411.576,13
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	3.937.923,36	440.139,55	474.275,46	4.852.338,37
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	33.925,88	4.440,06	6.454,47	44.820,41
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	2.621.693,45	219.720,90	286.048,80	3.127.463,15
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	3.446.775,85	69.027,12	91.781,96	3.607.584,92
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	5.393,95	595,69	5.231,17	11.220,81
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	68,39	-	-	68,39
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	8.914,49	7,20	64,86	8.986,54

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	07/2028			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.560.963.734,42	118.065.635,43	257.983.958,18	1.937.013.328,03
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	29.031.624,16	-	-	29.031.624,16
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	87.094.872,49	-	-	87.094.872,49
SOF	AFRMM	4.368,74	116,19	1.138,78	5.623,71
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	247.229,11	-	353.039,63	600.268,74
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	243.512,87	24.950,55	119.493,36	387.956,79
SOF	Contribuição para o Funttel	292.691,90	17.002,01	51.583,05	361.276,96
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.424.078,05	105.654,12	127.039,12	1.656.771,28
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	17.864.286,74	1.305.193,84	1.588.132,51	20.757.613,09
SOF	Crédito Rural	7.295.544,78	22.303,60	3.588.927,11	10.906.775,50
SOF	Créditos contratuais União	15.465,71	225,54	4.784,72	20.475,96
SOF	Custas judiciais	34.945,12	2.456,35	10.702,79	48.104,26
SOF	FINAM/FINOR	355.580,73	43.841,36	109.519,89	508.941,98
SOF	FUNAPOL	459,83	118,00	52,24	630,07
SOF	FUNCAFE	265.733,53	60,64	77.938,91	343.733,08
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.657.079,13	307,35	337.862,54	1.995.249,02
SOF	FUNIN	1.662,40	115,31	61,67	1.839,37
SOF	Multa CLT	9.063.585,02	1.195.477,88	1.750.305,40	12.009.368,30
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	834.223,37	111.781,13	190.883,23	1.136.887,73
SOF	Multa código defesa consumidor	27.008,94	3.449,07	32.037,59	62.495,59
SOF	Multa criminal Justiça Federal	43.071,45	12.545,91	28.668,99	84.286,35
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.743,52	656,99	658,44	6.058,95
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.838,20	144,57	282,36	2.265,13
SOF	Parcelamento de arrematação	301.967,41	34.208,26	37.804,70	373.980,37
SOF	PROEX	844,28	-	12,78	857,06
SOF	SPU	2.869.046,45	340.500,59	703.084,73	3.912.631,77
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	5,18	0,14	1,41	6,73
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	359,88	50,74	116,03	526,65
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	300.653,50	3.568,72	126.393,35	430.615,56
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	26.317,59	1.013,60	11.291,72	38.622,90
RFB	COFINS	189.165.362,65	15.261.450,02	40.334.830,24	244.761.642,91
RFB	Contribuição açúcar e álcool	625,27	28,39	1.950,22	2.603,88
RFB	CPMF	47.138,23	7.538,49	39.957,75	94.634,47
RFB	CSLL	73.439.960,83	7.332.476,49	16.625.433,58	97.397.870,90
RFB	Imposto de Exportação	27.981,37	2.057,71	10.852,04	40.891,11
RFB	Imposto de Importação	813.976,27	111.968,25	316.668,84	1.242.613,36
RFB	IOF	1.370.828,51	209.696,90	382.767,63	1.963.293,05
RFB	IPI	48.586.282,16	5.395.802,83	8.944.432,99	62.926.517,98
RFB	IRPF	38.661.767,24	10.128.529,20	20.008.215,34	68.798.511,78
RFB	IRPJ	142.652.702,89	14.990.502,03	33.582.744,65	191.225.949,57
RFB	IRRF	52.252.179,32	3.502.671,58	7.366.989,26	63.121.840,16
RFB	ITR	4.026.490,36	742.244,01	1.740.339,96	6.509.074,32
RFB	Outras receitas	26.718.007,14	979.342,07	5.052.273,22	32.749.622,44
RFB	OUTROS IMPOSTOS	4.394,76	246,22	5.027,61	9.668,59
RFB	PASEP	3.888.663,13	1.244.432,42	2.604.857,47	7.737.953,02
RFB	PIS	40.947.626,52	3.397.325,54	8.965.293,31	53.310.245,38
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3.370,05	367,49	891,66	4.629,20
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	586.685.709,08	33.091.990,90	74.028.486,97	693.806.186,96
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	34.771,42	3.712,27	8.202,67	46.686,36
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.717.193,08	257.468,10	432.565,50	5.407.226,68
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	74.943,95	13.633,34	11.830,37	100.407,66
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	706,55	95,86	66,66	869,07
RFB	SIMPLES	3.904.097,53	235.742,22	2.083.930,49	6.223.770,25
RFB	SIMPLES NACIONAL	162.850.226,21	16.321.205,90	24.276.101,28	203.447.533,39
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	3.947.267,57	288.436,28	338.337,39	4.574.041,24
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.738.899,88	146.301,18	189.074,90	2.074.275,96
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	77.665,21	3.175,72	5.626,98	86.467,91
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	17.376,91	1.709,85	2.315,82	21.402,58
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	2.034.846,22	250.801,02	268.288,29	2.553.935,53
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	772.508,18	147.845,22	188.643,17	1.108.996,57
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	2.271.679,85	46.581,85	62.372,08	2.380.633,78
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	3.887.396,82	434.492,23	468.190,15	4.790.079,20
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	33.490,59	4.383,09	6.371,65	44.245,33
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	2.588.055,15	216.901,71	282.378,58	3.087.335,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	3.402.551,11	68.141,45	90.604,32	3.561.296,88
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	5.324,74	588,05	5.164,05	11.076,84
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	67,51	-	-	67,51
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	8.800,11	7,11	64,03	8.871,24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	08/2028			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.543.504.281,68	116.745.065,75	255.098.395,48	1.915.347.742,91
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	28.706.904,08	-	-	28.706.904,08
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	86.120.712,24	-	-	86.120.712,24
SOF	AFRMM	4.319,87	114,90	1.126,04	5.560,81
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	244.463,84	-	349.090,86	593.554,71
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	240.789,17	24.671,48	118.156,83	383.617,48
SOF	Contribuição para o Funttel	289.418,13	16.811,84	51.006,09	357.236,06
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.408.149,67	104.472,37	125.618,18	1.638.240,22
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	17.664.473,86	1.290.595,18	1.570.369,17	20.525.438,21
SOF	Crédito Rural	7.213.943,77	22.054,14	3.548.784,79	10.784.782,70
SOF	Créditos contratuais União	15.292,72	223,01	4.731,20	20.246,93
SOF	Custas judiciais	34.554,26	2.428,88	10.583,08	47.566,21
SOF	FINAM/FINOR	351.603,54	43.351,00	108.294,90	503.249,44
SOF	FUNAPOL	454,69	116,68	51,65	623,02
SOF	FUNCAFE	262.761,29	59,96	77.067,16	339.888,41
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.638.544,62	303,91	334.083,53	1.972.932,07
SOF	FUNIN	1.643,80	114,02	60,98	1.818,79
SOF	Multa CLT	8.962.208,39	1.182.106,40	1.730.728,15	11.875.042,95
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	824.892,54	110.530,86	188.748,19	1.124.171,59
SOF	Multa código defesa consumidor	26.706,84	3.410,49	31.679,25	61.796,58
SOF	Multa criminal Justiça Federal	42.589,69	12.405,59	28.348,32	83.343,60
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.690,47	649,64	651,08	5.991,18
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.817,64	142,96	279,20	2.239,79
SOF	Parcelamento de arrematação	298.589,89	33.825,64	37.381,85	369.797,38
SOF	PROEX	834,84	-	12,64	847,47
SOF	SPU	2.836.956,03	336.692,07	695.220,70	3.868.868,80
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	5,13	0,14	1,39	6,65
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	355,85	50,17	114,73	520,76
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	297.290,67	3.528,80	124.979,63	425.799,11
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	26.023,22	1.002,26	11.165,42	38.190,90
RFB	COFINS	187.049.539,18	15.090.749,98	39.883.683,27	242.023.972,42
RFB	Contribuição açúcar e álcool	618,28	28,07	1.928,41	2.574,76
RFB	CPMF	46.610,99	7.454,17	39.510,82	93.575,98
RFB	CSLL	72.618.531,41	7.250.462,40	16.439.477,32	96.308.471,13
RFB	Imposto de Exportação	27.668,39	2.034,69	10.730,66	40.433,74
RFB	Imposto de Importação	804.871,91	110.715,88	313.126,89	1.228.714,67
RFB	IOF	1.355.495,73	207.351,43	378.486,36	1.941.333,52
RFB	IPI	48.042.842,31	5.335.450,52	8.844.389,09	62.222.681,92
RFB	IRPF	38.229.333,55	10.015.241,13	19.784.422,52	68.028.997,20
RFB	IRPJ	141.057.125,70	14.822.832,56	33.207.120,08	189.087.078,33
RFB	IRRF	51.667.736,23	3.463.494,03	7.284.589,14	62.415.819,41
RFB	ITR	3.981.453,87	733.941,97	1.720.874,17	6.436.270,02
RFB	Outras receitas	26.419.164,98	968.388,08	4.995.763,31	32.383.316,37
RFB	OUTROS IMPOSTOS	4.345,61	243,47	4.971,38	9.560,45
RFB	PASEP	3.845.168,25	1.230.513,38	2.575.722,01	7.651.403,65
RFB	PIS	40.489.625,39	3.359.326,29	8.865.016,09	52.713.967,78
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3.332,35	363,38	881,69	4.577,42
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	580.123.601,85	32.721.855,43	73.200.474,87	686.045.932,14
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	34.382,50	3.670,74	8.110,93	46.164,17
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.664.431,05	254.588,31	427.727,24	5.346.746,59
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	74.105,70	13.480,85	11.698,05	99.284,60
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	698,65	94,79	65,92	859,35
RFB	SIMPLES	3.860.430,02	233.105,43	2.060.621,63	6.154.157,08
RFB	SIMPLES NACIONAL	161.028.738,77	16.138.652,45	24.004.571,95	201.171.963,17
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	3.903.117,20	285.210,11	334.553,07	4.522.880,38
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.719.450,20	144.664,79	186.960,09	2.051.075,08
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	76.796,52	3.140,20	5.564,05	85.500,76
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	17.182,55	1.690,72	2.289,92	21.163,19
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	2.012.086,36	247.995,80	265.287,47	2.525.369,64
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	763.867,64	146.191,57	186.533,18	1.096.592,39
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	2.246.271,01	46.060,83	61.674,44	2.354.006,28
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	3.843.916,11	429.632,41	462.953,42	4.736.501,94
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	33.115,99	4.334,06	6.300,39	43.750,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	2.559.107,63	214.475,66	279.220,16	3.052.803,45
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	3.364.493,42	67.379,28	89.590,91	3.521.463,61
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	5.265,18	581,47	5.106,29	10.952,95
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	66,76	-	-	66,76
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	8.701,68	7,03	63,31	8.772,01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	09/2028			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.515.356.527,84	114.616.071,74	250.446.353,42	1.880.418.953,00
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	28.183.397,36	-	-	28.183.397,36
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	84.550.192,07	-	-	84.550.192,07
SOF	AFRMM	4.241,09	112,80	1.105,51	5.459,40
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	240.005,74	-	342.724,75	582.730,48
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	236.398,08	24.221,56	116.002,09	376.621,73
SOF	Contribuição para o Funttel	284.140,22	16.505,26	50.075,93	350.721,40
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.382.470,27	102.567,19	123.327,37	1.608.364,83
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	17.342.339,82	1.267.059,55	1.541.731,50	20.151.130,87
SOF	Crédito Rural	7.082.388,38	21.651,95	3.484.068,21	10.588.108,54
SOF	Créditos contratuais União	15.013,84	218,95	4.644,92	19.877,71
SOF	Custas judiciais	33.924,12	2.384,58	10.390,08	46.698,78
SOF	FINAM/FINOR	345.191,61	42.560,43	106.320,01	494.072,05
SOF	FUNAPOL	446,39	114,55	50,71	611,66
SOF	FUNCAFE	257.969,50	58,87	75.661,74	333.690,11
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.608.663,69	298,37	327.991,09	1.936.953,15
SOF	FUNIN	1.613,82	111,94	59,86	1.785,63
SOF	Multa CLT	8.798.771,18	1.160.549,20	1.699.166,13	11.658.486,51
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	809.849,58	108.515,19	185.306,13	1.103.670,89
SOF	Multa código defesa consumidor	26.219,81	3.348,30	31.101,54	60.669,64
SOF	Multa criminal Justiça Federal	41.813,02	12.179,35	27.831,36	81.823,73
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.604,93	637,79	639,21	5.881,93
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.784,49	140,35	274,11	2.198,95
SOF	Parcelamento de arrematação	293.144,72	33.208,79	36.700,14	363.053,65
SOF	PROEX	819,61	-	12,40	832,02
SOF	SPU	2.785.220,55	330.552,07	682.542,47	3.798.315,08
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	5,03	0,13	1,36	6,53
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	349,36	49,26	112,64	511,26
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	291.869,20	3.464,45	122.700,47	418.034,12
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	25.548,66	983,98	10.961,80	37.494,44
RFB	COFINS	183.638.454,12	14.815.551,06	39.156.353,83	237.610.359,01
RFB	Contribuição açúcar e álcool	607,00	27,56	1.893,24	2.527,80
RFB	CPMF	45.760,98	7.318,24	38.790,29	91.869,51
RFB	CSLL	71.294.240,60	7.118.241,04	16.139.682,65	94.552.164,29
RFB	Imposto de Exportação	27.163,83	1.997,59	10.534,97	39.696,38
RFB	Imposto de Importação	790.194,05	108.696,83	307.416,62	1.206.307,51
RFB	IOF	1.330.776,55	203.570,11	371.584,18	1.905.930,85
RFB	IPI	47.166.720,28	5.238.151,83	8.683.100,46	61.087.972,57
RFB	IRPF	37.532.173,28	9.832.600,53	19.423.628,53	66.788.402,34
RFB	IRPJ	138.484.770,51	14.552.519,45	32.601.546,22	185.638.836,17
RFB	IRRF	50.725.509,68	3.400.332,84	7.151.745,44	61.277.587,96
RFB	ITR	3.908.847,02	720.557,61	1.689.491,85	6.318.896,49
RFB	Outras receitas	25.937.378,07	950.728,30	4.904.659,24	31.792.765,62
RFB	OUTROS IMPOSTOS	4.266,36	239,03	4.880,72	9.386,10
RFB	PASEP	3.775.046,75	1.208.073,41	2.528.750,46	7.511.870,62
RFB	PIS	39.751.245,84	3.298.064,73	8.703.351,30	51.752.661,87
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3.271,58	356,76	865,61	4.493,95
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	569.544.313,84	32.125.130,99	71.865.571,57	673.535.016,40
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	33.755,49	3.603,80	7.963,01	45.322,31
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.579.369,25	249.945,57	419.927,09	5.249.241,90
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	72.754,29	13.235,01	11.484,72	97.474,02
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	685,91	93,06	64,72	843,68
RFB	SIMPLES	3.790.030,19	228.854,46	2.023.043,59	6.041.928,24
RFB	SIMPLES NACIONAL	158.092.175,94	15.844.343,70	23.566.818,20	197.503.337,84
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	3.831.938,91	280.008,94	328.452,07	4.440.399,93
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.688.093,85	142.026,65	183.550,64	2.013.671,13
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	75.396,04	3.082,93	5.462,58	83.941,55
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	16.869,20	1.659,89	2.248,16	20.777,25
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	1.975.393,42	243.473,29	260.449,62	2.479.316,33
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	749.937,55	143.525,58	183.131,52	1.076.594,64
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	2.205.307,41	45.220,85	60.549,73	2.311.078,00
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	3.773.817,43	421.797,52	454.510,88	4.650.125,83
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	32.512,08	4.255,02	6.185,49	42.952,59
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	2.512.439,06	210.564,42	274.128,23	2.997.131,71
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	3.303.137,62	66.150,54	87.957,11	3.457.245,27
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	5.169,16	570,87	5.013,17	10.753,20
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	65,54	-	-	65,54
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	8.542,99	6,90	62,16	8.612,05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	10/2028			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.481.195.007,60	112.032.218,25	244.800.402,77	1.838.027.628,62
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	27.548.043,44	-	-	27.548.043,44
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	82.644.130,33	-	-	82.644.130,33
SOF	AFRMM	4.145,48	110,26	1.080,59	5.336,33
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	234.595,15	-	334.998,51	569.593,67
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	231.068,82	23.675,52	113.386,99	368.131,34
SOF	Contribuição para o Funttel	277.734,69	16.133,17	48.947,04	342.814,90
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.351.304,48	100.254,96	120.547,14	1.572.106,58
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	16.951.381,86	1.238.495,52	1.506.975,40	19.696.852,78
SOF	Crédito Rural	6.922.726,18	21.163,84	3.405.524,93	10.349.414,95
SOF	Créditos contratuais União	14.675,37	214,01	4.540,21	19.429,59
SOF	Custas judiciais	33.159,35	2.330,83	10.155,85	45.646,03
SOF	FINAM/FINOR	337.409,76	41.600,97	103.923,18	482.933,91
SOF	FUNAPOL	436,33	111,97	49,57	597,87
SOF	FUNCAFE	252.153,96	57,54	73.956,06	326.167,55
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.572.398,69	291,64	320.597,01	1.893.287,35
SOF	FUNIN	1.577,44	109,41	58,51	1.745,37
SOF	Multa CLT	8.600.415,62	1.134.386,30	1.660.860,89	11.395.662,80
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	791.592,69	106.068,87	181.128,67	1.078.790,23
SOF	Multa código defesa consumidor	25.628,72	3.272,81	30.400,40	59.301,93
SOF	Multa criminal Justiça Federal	40.870,40	11.904,79	27.203,94	79.979,13
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.501,12	623,42	624,80	5.749,33
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.744,26	137,18	267,93	2.149,37
SOF	Parcelamento de arrematação	286.536,20	32.460,14	35.872,79	354.869,13
SOF	PROEX	801,13	-	12,13	813,26
SOF	SPU	2.722.431,78	323.100,25	667.155,54	3.712.687,56
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	4,92	0,13	1,33	6,38
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	341,49	48,15	110,10	499,74
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	285.289,43	3.386,35	119.934,36	408.610,15
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	24.972,70	961,80	10.714,69	36.649,18
RFB	COFINS	179.498.590,89	14.481.555,90	38.273.630,49	232.253.777,29
RFB	Contribuição açúcar e álcool	593,32	26,94	1.850,56	2.470,82
RFB	CPMF	44.729,37	7.153,26	37.915,82	89.798,44
RFB	CSLL	69.687.015,10	6.957.770,60	15.775.836,86	92.420.622,56
RFB	Imposto de Exportação	26.551,46	1.952,56	10.297,47	38.801,49
RFB	Imposto de Importação	772.380,27	106.246,42	300.486,36	1.179.113,05
RFB	IOF	1.300.776,12	198.980,92	363.207,35	1.862.964,40
RFB	IPI	46.103.414,82	5.120.065,27	8.487.352,53	59.710.832,62
RFB	IRPF	36.686.064,74	9.610.938,78	18.985.750,93	65.282.754,45
RFB	IRPJ	135.362.831,74	14.224.453,95	31.866.591,53	181.453.877,23
RFB	IRRF	49.581.976,46	3.323.677,25	6.990.519,69	59.896.173,40
RFB	ITR	3.820.727,72	704.313,68	1.651.404,71	6.176.446,11
RFB	Outras receitas	25.352.657,41	929.295,51	4.794.090,80	31.076.043,72
RFB	OUTROS IMPOSTOS	4.170,18	233,64	4.770,69	9.174,51
RFB	PASEP	3.689.943,78	1.180.839,15	2.471.743,44	7.342.526,37
RFB	PIS	38.855.111,52	3.223.714,63	8.507.146,84	50.585.972,99
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3.197,83	348,71	846,10	4.392,64
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	556.704.761,40	31.400.916,39	70.245.466,25	658.351.144,04
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	32.994,52	3.522,56	7.783,50	44.300,58
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.476.134,00	244.310,90	410.460,44	5.130.905,34
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	71.114,15	12.936,64	11.225,81	95.276,61
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	670,44	90,96	63,26	824,66
RFB	SIMPLES	3.704.589,45	223.695,27	1.977.437,00	5.905.721,71
RFB	SIMPLES NACIONAL	154.528.216,59	15.487.155,90	23.035.538,39	193.050.910,87
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	3.745.553,40	273.696,55	321.047,60	4.340.297,54
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.650.038,22	138.824,86	179.412,75	1.968.275,83
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	73.696,34	3.013,43	5.339,43	82.049,21
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	16.488,91	1.622,47	2.197,48	20.308,86
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	1.930.861,04	237.984,53	254.578,16	2.423.423,73
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	733.031,29	140.290,00	179.003,08	1.052.324,37
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	2.155.591,95	44.201,41	59.184,73	2.258.978,09
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	3.688.742,18	412.288,70	444.264,59	4.545.295,48
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	31.779,14	4.159,10	6.046,05	41.984,29
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	2.455.799,76	205.817,55	267.948,40	2.929.565,71
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	3.228.673,16	64.659,27	85.974,24	3.379.306,67
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	5.052,63	558,00	4.900,16	10.510,79
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	64,06	-	-	64,06
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	8.350,40	6,74	60,76	8.417,90

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	11/2028			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.447.856.924,31	109.510.646,54	239.290.543,39	1.796.658.114,23
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	26.928.004,24	-	-	26.928.004,24
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	80.784.012,73	-	-	80.784.012,73
SOF	AFRMM	4.052,18	107,78	1.056,27	5.216,22
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	229.314,99	-	327.458,52	556.773,51
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	225.868,03	23.142,65	110.834,92	359.845,60
SOF	Contribuição para o Funttel	271.483,56	15.770,05	47.845,36	335.098,97
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.320.889,92	97.998,46	117.833,91	1.536.722,30
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	16.569.847,65	1.210.620,01	1.473.057,06	19.253.524,72
SOF	Crédito Rural	6.766.912,52	20.687,49	3.328.874,88	10.116.474,89
SOF	Créditos contratuais União	14.345,07	209,19	4.438,02	18.992,28
SOF	Custas judiciais	32.413,01	2.278,37	9.927,27	44.618,65
SOF	FINAM/FINOR	329.815,49	40.664,64	101.584,12	472.064,25
SOF	FUNAPOL	426,51	109,45	48,45	584,41
SOF	FUNCAFE	246.478,59	56,25	72.291,49	318.826,32
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.537.007,84	285,08	313.381,15	1.850.674,07
SOF	FUNIN	1.541,94	106,95	57,20	1.706,09
SOF	Multa CLT	8.406.841,26	1.108.854,03	1.623.478,97	11.139.174,25
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	773.775,88	103.681,52	177.051,90	1.054.509,30
SOF	Multa código defesa consumidor	25.051,88	3.199,15	29.716,16	57.967,19
SOF	Multa criminal Justiça Federal	39.950,51	11.636,84	26.591,65	78.179,00
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.399,81	609,38	610,73	5.619,92
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.705,00	134,10	261,90	2.101,00
SOF	Parcelamento de arrematação	280.086,97	31.729,55	35.065,38	346.881,90
SOF	PROEX	783,10	-	11,85	794,95
SOF	SPU	2.661.156,49	315.828,05	652.139,49	3.629.124,03
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	4,81	0,13	1,30	6,24
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	333,80	47,07	107,62	488,49
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	278.868,27	3.310,13	117.234,93	399.413,33
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	24.410,62	940,15	10.473,52	35.824,30
RFB	COFINS	175.458.515,86	14.155.611,43	37.412.184,52	227.026.311,80
RFB	Contribuição açúcar e álcool	579,97	26,33	1.808,91	2.415,21
RFB	CPMF	43.722,62	6.992,25	37.062,43	87.777,30
RFB	CSLL	68.118.530,53	6.801.168,17	15.420.761,29	90.340.459,99
RFB	Imposto de Exportação	25.953,85	1.908,61	10.065,70	37.928,16
RFB	Imposto de Importação	754.995,88	103.855,07	293.723,14	1.152.574,09
RFB	IOF	1.271.498,83	194.502,35	355.032,44	1.821.033,62
RFB	IPI	45.065.739,51	5.004.825,10	8.296.322,94	58.366.887,56
RFB	IRPF	35.860.350,99	9.394.620,01	18.558.428,03	63.813.399,04
RFB	IRPJ	132.316.144,89	13.904.296,22	31.149.352,36	177.369.793,47
RFB	IRRF	48.466.007,23	3.248.869,39	6.833.180,16	58.548.056,78
RFB	ITR	3.734.732,47	688.461,30	1.614.235,62	6.037.429,39
RFB	Outras receitas	24.782.030,99	908.379,33	4.686.187,52	30.376.597,85
RFB	OUTROS IMPOSTOS	4.076,32	228,38	4.663,31	8.968,01
RFB	PASEP	3.606.892,15	1.154.261,34	2.416.110,53	7.177.264,03
RFB	PIS	37.980.577,82	3.151.156,69	8.315.671,73	49.447.406,24
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3.125,85	340,86	827,05	4.293,77
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	544.174.696,41	30.694.158,43	68.664.412,31	643.533.267,15
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	32.251,90	3.443,28	7.608,31	43.303,49
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.375.387,15	238.812,06	401.221,98	5.015.421,19
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	69.513,54	12.645,47	10.973,15	93.132,16
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	655,35	88,91	61,83	806,10
RFB	SIMPLES	3.621.208,18	218.660,43	1.932.929,72	5.772.798,34
RFB	SIMPLES NACIONAL	151.050.163,72	15.138.577,83	22.517.064,66	188.705.806,20
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	3.661.250,13	267.536,31	313.821,60	4.242.608,04
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.612.899,88	135.700,25	175.374,61	1.923.974,75
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	72.037,62	2.945,61	5.219,26	80.202,48
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	16.117,79	1.585,95	2.148,02	19.851,76
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	1.887.402,07	232.628,08	248.848,23	2.368.878,38
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	716.532,55	137.132,42	174.974,16	1.028.639,12
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	2.107.074,84	43.206,55	57.852,62	2.208.134,01
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	3.605.717,60	403.009,09	434.265,28	4.442.991,97
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	31.063,87	4.065,49	5.909,97	41.039,33
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	2.400.525,70	201.185,10	261.917,54	2.863.628,34
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	3.156.003,61	63.203,95	84.039,17	3.303.246,73
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	4.938,91	545,44	4.789,87	10.274,22
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	62,62	-	-	62,62
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	8.162,45	6,59	59,39	8.228,43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	12/2028			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.414.991.188,26	107.024.801,46	233.858.749,88	1.755.874.739,61
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	26.316.750,01	-	-	26.316.750,01
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	78.950.250,02	-	-	78.950.250,02
SOF	AFRMM	3.960,20	105,33	1.032,29	5.097,82
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	224.109,64	-	320.025,35	544.134,98
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	220.740,92	22.617,32	108.319,02	351.677,26
SOF	Contribuição para o Funttel	265.321,00	15.412,08	46.759,29	327.492,37
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.290.906,28	95.773,94	115.159,13	1.501.839,35
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	16.193.719,16	1.183.139,45	1.439.619,29	18.816.477,90
SOF	Crédito Rural	6.613.306,48	20.217,90	3.253.310,84	9.886.835,21
SOF	Créditos contratuais União	14.019,44	204,45	4.337,28	18.561,16
SOF	Custas judiciais	31.677,25	2.226,65	9.701,92	43.605,82
SOF	FINAM/FINOR	322.328,82	39.741,57	99.278,21	461.348,59
SOF	FUNAPOL	416,83	106,97	47,35	571,15
SOF	FUNCAFE	240.883,63	54,97	70.650,50	311.589,10
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.502.118,41	278,61	306.267,53	1.808.664,56
SOF	FUNIN	1.506,94	104,52	55,90	1.667,36
SOF	Multa CLT	8.216.009,54	1.083.683,52	1.586.626,68	10.886.319,74
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	756.211,49	101.327,99	173.032,90	1.030.572,38
SOF	Multa código defesa consumidor	24.483,21	3.126,53	29.041,62	56.651,36
SOF	Multa criminal Justiça Federal	39.043,65	11.372,69	25.988,03	76.404,37
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.299,93	595,55	596,87	5.492,35
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.666,30	131,05	255,96	2.053,31
SOF	Parcelamento de arrematação	273.729,11	31.009,30	34.269,41	339.007,83
SOF	PROEX	765,33	-	11,58	776,91
SOF	SPU	2.600.749,37	308.658,89	637.336,21	3.546.744,46
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	4,70	0,12	1,27	6,10
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	326,22	46,00	105,18	477,40
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	272.538,07	3.234,99	114.573,75	390.346,82
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	23.856,51	918,81	10.235,78	35.011,10
RFB	COFINS	171.475.682,21	13.834.285,08	36.562.943,85	221.872.911,14
RFB	Contribuição açúcar e álcool	566,80	25,73	1.767,85	2.360,38
RFB	CPMF	42.730,13	6.833,53	36.221,12	85.784,79
RFB	CSLL	66.572.268,88	6.646.784,54	15.070.716,57	88.289.769,99
RFB	Imposto de Exportação	25.364,71	1.865,28	9.837,21	37.067,21
RFB	Imposto de Importação	737.857,79	101.497,61	287.055,75	1.126.411,15
RFB	IOF	1.242.636,34	190.087,22	346.973,36	1.779.696,93
RFB	IPI	44.042.766,41	4.891.217,70	8.107.999,94	57.041.984,05
RFB	IRPF	35.046.336,28	9.181.366,14	18.137.159,62	62.364.862,04
RFB	IRPJ	129.312.624,70	13.588.674,62	30.442.275,32	173.343.574,64
RFB	IRRF	47.365.849,49	3.175.121,44	6.678.069,88	57.219.040,80
RFB	ITR	3.649.955,63	672.833,52	1.577.593,16	5.900.382,31
RFB	Outras receitas	24.219.489,44	887.759,51	4.579.813,06	29.687.062,00
RFB	OUTROS IMPOSTOS	3.983,79	223,20	4.557,46	8.764,44
RFB	PASEP	3.525.017,24	1.128.060,10	2.361.265,85	7.014.343,19
RFB	PIS	37.118.434,87	3.079.626,77	8.126.909,52	48.324.971,16
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3.054,90	333,13	808,28	4.196,30
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	531.822.162,37	29.997.414,10	67.105.759,37	628.925.335,84
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	31.519,79	3.365,12	7.435,61	42.320,52
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.276.067,72	233.391,13	392.114,41	4.901.573,26
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	67.935,61	12.358,43	10.724,06	91.018,10
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	640,48	86,90	60,43	787,80
RFB	SIMPLES	3.539.008,30	213.696,93	1.889.053,04	5.641.758,27
RFB	SIMPLES NACIONAL	147.621.389,28	14.794.938,55	22.005.936,87	184.422.264,71
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	3.578.141,31	261.463,35	306.697,98	4.146.302,64
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.576.287,74	132.619,92	171.393,68	1.880.301,34
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	70.402,39	2.878,74	5.100,78	78.381,92
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	15.751,92	1.549,95	2.099,26	19.401,13
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	1.844.558,85	227.347,52	243.199,48	2.315.105,85
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	700.267,56	134.019,57	171.002,32	1.005.289,45
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	2.059.245,13	42.225,78	56.539,39	2.158.010,30
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	3.523.869,34	393.860,96	424.407,64	4.342.137,95
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	30.358,73	3.973,21	5.775,81	40.107,75
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	2.346.034,79	196.618,28	255.972,12	2.798.625,20
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	3.084.363,67	61.769,24	82.131,52	3.228.264,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	4.826,80	533,06	4.681,14	10.041,00
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	61,20	-	-	61,20
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	7.977,17	6,44	58,04	8.041,65

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	01/2029			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.399.282.823,60	105.836.677,73	231.262.593,42	1.736.382.094,75
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	26.024.597,58	-	-	26.024.597,58
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	78.073.792,75	-	-	78.073.792,75
SOF	AFRMM	3.916,23	104,16	1.020,83	5.041,22
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	221.621,71	-	316.472,62	538.094,33
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	218.290,39	22.366,23	107.116,53	347.773,15
SOF	Contribuição para o Funttel	262.375,57	15.240,98	46.240,20	323.856,75
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.276.575,43	94.710,72	113.880,71	1.485.166,85
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	16.013.946,41	1.170.004,96	1.423.637,52	18.607.588,90
SOF	Crédito Rural	6.539.889,61	19.993,45	3.217.194,58	9.777.077,63
SOF	Créditos contratuais União	13.863,81	202,18	4.289,13	18.355,11
SOF	Custas judiciais	31.325,59	2.201,93	9.594,22	43.121,74
SOF	FINAM/FINOR	318.750,52	39.300,38	98.176,08	456.226,98
SOF	FUNAPOL	412,20	105,78	46,82	564,80
SOF	FUNCAFE	238.209,48	54,36	69.866,18	308.130,02
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.485.442,82	275,52	302.867,54	1.788.585,87
SOF	FUNIN	1.490,21	103,36	55,28	1.648,85
SOF	Multa CLT	8.124.800,44	1.071.653,13	1.569.012,93	10.765.466,49
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	747.816,50	100.203,11	171.112,00	1.019.131,60
SOF	Multa código defesa consumidor	24.211,41	3.091,82	28.719,21	56.022,45
SOF	Multa criminal Justiça Federal	38.610,21	11.246,44	25.699,52	75.556,17
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.252,20	588,94	590,24	5.431,38
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.647,80	129,60	253,11	2.030,51
SOF	Parcelamento de arrematação	270.690,34	30.665,05	33.888,98	335.244,37
SOF	PROEX	756,83	-	11,45	768,28
SOF	SPU	2.571.877,44	305.232,35	630.260,89	3.507.370,68
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	4,65	0,12	1,26	6,03
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	322,60	45,49	104,01	472,10
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	269.512,52	3.199,08	113.301,82	386.013,43
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	23.591,67	908,61	10.122,15	34.622,43
RFB	COFINS	169.572.064,32	13.680.705,32	36.157.044,46	219.409.814,11
RFB	Contribuição açúcar e álcool	560,51	25,45	1.748,22	2.334,18
RFB	CPMF	42.255,77	6.757,67	35.819,02	84.832,46
RFB	CSLL	65.833.224,36	6.572.996,02	14.903.410,71	87.309.631,09
RFB	Imposto de Exportação	25.083,12	1.844,58	9.728,01	36.655,71
RFB	Imposto de Importação	729.666,55	100.370,84	283.869,04	1.113.906,43
RFB	IOF	1.228.841,36	187.976,99	343.121,47	1.759.939,82
RFB	IPI	43.553.830,62	4.836.918,40	8.017.989,90	56.408.738,92
RFB	IRPF	34.657.273,34	9.079.440,24	17.935.811,99	61.672.525,57
RFB	IRPJ	127.877.075,23	13.437.821,48	30.104.323,84	171.419.220,55
RFB	IRRF	46.840.022,87	3.139.873,19	6.603.934,04	56.583.830,09
RFB	ITR	3.609.436,06	665.364,14	1.560.079,68	5.834.879,89
RFB	Outras receitas	23.950.619,51	877.904,15	4.528.970,78	29.357.494,44
RFB	OUTROS IMPOSTOS	3.939,56	220,72	4.506,86	8.667,14
RFB	PASEP	3.485.884,66	1.115.537,07	2.335.052,53	6.936.474,25
RFB	PIS	36.706.368,76	3.045.438,64	8.036.689,56	47.788.496,96
RFB	Produtos - Retido por órgão público	3.020,99	329,43	799,31	4.149,72
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	525.918.198,78	29.664.401,20	66.360.792,37	621.943.392,35
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	31.169,88	3.327,76	7.353,06	41.850,70
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.228.597,44	230.800,17	387.761,39	4.847.159,00
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	67.181,43	12.221,23	10.605,01	90.007,67
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	633,37	85,93	59,76	779,06
RFB	SIMPLES	3.499.720,40	211.324,60	1.868.081,93	5.579.126,93
RFB	SIMPLES NACIONAL	145.982.587,12	14.630.694,22	21.761.640,45	182.374.921,79
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	3.538.418,98	258.560,74	303.293,21	4.100.272,93
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.558.788,76	131.147,65	169.490,97	1.859.427,39
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	69.620,83	2.846,78	5.044,15	77.511,77
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	15.577,05	1.532,75	2.075,95	19.185,75
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	1.824.081,68	224.823,65	240.499,63	2.289.404,96
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	692.493,62	132.531,76	169.103,96	994.129,34
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	2.036.384,66	41.757,01	55.911,73	2.134.053,40
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	3.484.749,51	389.488,55	419.696,13	4.293.934,19
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	30.021,71	3.929,10	5.711,69	39.662,50
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	2.319.990,55	194.435,55	253.130,48	2.767.556,58
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	3.050.122,96	61.083,52	81.219,74	3.192.426,22
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	4.773,22	527,14	4.629,17	9.929,53
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	60,52	-	-	60,52
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	7.888,61	6,37	57,40	7.952,38

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	02/2029			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.379.681.854,02	104.354.131,49	228.023.097,45	1.712.059.082,95
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	25.660.048,45	-	-	25.660.048,45
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	76.980.145,34	-	-	76.980.145,34
SOF	AFRMM	3.861,38	102,70	1.006,53	4.970,61
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	218.517,26	-	312.039,52	530.556,78
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	215.232,61	22.052,93	105.616,05	342.901,59
SOF	Contribuição para o Funttel	258.700,25	15.027,49	45.592,47	319.320,20
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.258.693,33	93.384,02	112.285,48	1.464.362,83
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	15.789.625,16	1.153.615,69	1.403.695,39	18.346.936,24
SOF	Crédito Rural	6.448.279,69	19.713,38	3.172.128,54	9.640.121,62
SOF	Créditos contratuais União	13.669,60	199,34	4.229,05	18.097,99
SOF	Custas judiciais	30.886,79	2.171,08	9.459,82	42.517,69
SOF	FINAM/FINOR	314.285,51	38.749,86	96.800,84	449.836,22
SOF	FUNAPOL	406,43	104,30	46,17	556,89
SOF	FUNCAFE	234.872,68	53,60	68.887,50	303.813,78
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.464.634,93	271,66	298.625,01	1.763.531,60
SOF	FUNIN	1.469,33	101,92	54,50	1.625,75
SOF	Multa CLT	8.010.989,30	1.056.641,55	1.547.034,40	10.614.665,25
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	737.341,18	98.799,48	168.715,08	1.004.855,74
SOF	Multa código defesa consumidor	23.872,26	3.048,51	28.316,92	55.237,69
SOF	Multa criminal Justiça Federal	38.069,36	11.088,90	25.339,53	74.497,79
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.192,63	580,69	581,98	5.355,30
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.624,72	127,78	249,57	2.002,07
SOF	Parcelamento de arrematação	266.898,55	30.235,50	33.414,26	330.548,31
SOF	PROEX	746,23	-	11,29	757,52
SOF	SPU	2.535.850,92	300.956,69	621.432,28	3.458.239,89
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	4,58	0,12	1,24	5,94
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	318,08	44,85	102,55	465,49
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	265.737,23	3.154,27	111.714,71	380.606,20
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	23.261,20	895,88	9.980,36	34.137,45
RFB	COFINS	167.196.721,17	13.489.067,80	35.650.561,34	216.336.350,31
RFB	Contribuição açúcar e álcool	552,66	25,09	1.723,73	2.301,48
RFB	CPMF	41.663,86	6.663,01	35.317,27	83.644,14
RFB	CSLL	64.911.041,22	6.480.922,35	14.694.645,70	86.086.609,27
RFB	Imposto de Exportação	24.731,76	1.818,74	9.591,74	36.142,24
RFB	Imposto de Importação	719.445,47	98.964,86	279.892,64	1.098.302,97
RFB	IOF	1.211.627,91	185.343,84	338.315,07	1.735.286,82
RFB	IPI	42.943.734,29	4.769.163,49	7.905.674,95	55.618.572,73
RFB	IRPF	34.171.798,82	8.952.256,64	17.684.569,50	60.808.624,95
RFB	IRPJ	126.085.789,99	13.249.586,25	29.682.626,44	169.018.002,67
RFB	IRRF	46.183.893,99	3.095.890,26	6.511.427,00	55.791.211,25
RFB	ITR	3.558.875,56	656.043,80	1.538.226,29	5.753.145,66
RFB	Outras receitas	23.615.122,39	865.606,58	4.465.529,55	28.946.258,52
RFB	OUTROS IMPOSTOS	3.884,38	217,63	4.443,73	8.545,74
RFB	PASEP	3.437.054,84	1.099.910,77	2.302.343,42	6.839.309,03
RFB	PIS	36.192.190,78	3.002.778,54	7.924.112,67	47.119.081,99
RFB	Produtos - Retido por órgão público	2.978,67	324,81	788,11	4.091,59
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	518.551.205,89	29.248.866,17	65.431.219,13	613.231.291,18
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	30.733,26	3.281,14	7.250,06	41.264,46
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.169.363,80	227.567,15	382.329,68	4.779.260,64
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	66.240,36	12.050,04	10.456,46	88.746,86
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	624,49	84,73	58,92	768,14
RFB	SIMPLES	3.450.696,78	208.364,39	1.841.914,08	5.500.975,25
RFB	SIMPLES NACIONAL	143.937.682,26	14.425.749,38	21.456.806,26	179.820.237,89
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	3.488.853,28	254.938,85	299.044,72	4.042.836,85
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.536.953,46	129.310,55	167.116,77	1.833.380,77
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	68.645,59	2.806,91	4.973,50	76.425,99
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	15.358,85	1.511,28	2.046,87	18.917,00
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	1.798.530,19	221.674,35	237.130,74	2.257.335,28
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	682.793,26	130.675,28	166.735,17	980.203,71
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	2.007.859,25	41.172,09	55.128,52	2.104.159,86
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	3.435.935,60	384.032,65	413.817,08	4.233.785,33
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	29.601,17	3.874,06	5.631,68	39.106,91
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	2.287.492,43	191.711,92	249.584,66	2.728.789,01
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	3.007.397,24	60.227,87	80.082,03	3.147.707,14
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	4.706,35	519,76	4.564,33	9.790,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	59,67	-	-	59,67
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	7.778,11	6,28	56,59	7.840,98

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	03/2029			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.358.052.500,06	102.718.165,60	224.448.365,88	1.685.219.031,53
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	25.257.774,35	-	-	25.257.774,35
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	75.773.323,05	-	-	75.773.323,05
SOF	AFRMM	3.800,84	101,09	990,75	4.892,68
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	215.091,55	-	307.147,65	522.239,21
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	211.858,39	21.707,21	103.960,30	337.525,90
SOF	Contribuição para o Funttel	254.644,59	14.791,90	44.877,71	314.314,20
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.238.960,72	91.920,04	110.525,18	1.441.405,93
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	15.542.090,27	1.135.530,39	1.381.689,58	18.059.310,24
SOF	Crédito Rural	6.347.189,63	19.404,34	3.122.398,89	9.488.992,86
SOF	Créditos contratuais União	13.455,30	196,22	4.162,75	17.814,27
SOF	Custas judiciais	30.402,57	2.137,05	9.311,52	41.851,14
SOF	FINAM/FINOR	309.358,44	38.142,38	95.283,29	442.784,11
SOF	FUNAPOL	400,06	102,66	45,45	548,16
SOF	FUNCAFE	231.190,56	52,76	67.807,55	299.050,87
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.441.673,76	267,40	293.943,45	1.735.884,61
SOF	FUNIN	1.446,30	100,32	53,65	1.600,27
SOF	Multa CLT	7.885.400,55	1.040.076,52	1.522.781,45	10.448.258,52
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	725.781,84	97.250,59	166.070,13	989.102,56
SOF	Multa código defesa consumidor	23.498,02	3.000,72	27.872,99	54.371,73
SOF	Multa criminal Justiça Federal	37.472,55	10.915,06	24.942,28	73.329,88
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.126,91	571,59	572,85	5.271,34
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.599,25	125,78	245,66	1.970,68
SOF	Parcelamento de arrematação	262.714,36	29.761,50	32.890,43	325.366,28
SOF	PROEX	734,53	-	11,12	745,65
SOF	SPU	2.496.096,24	296.238,57	611.690,05	3.404.024,86
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	4,51	0,12	1,22	5,85
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	313,10	44,15	100,95	458,19
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	261.571,25	3.104,82	109.963,35	374.639,41
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	22.896,54	881,84	9.823,90	33.602,27
RFB	COFINS	164.575.568,29	13.277.598,89	35.091.665,39	212.944.832,56
RFB	Contribuição açúcar e álcool	543,99	24,70	1.696,71	2.265,40
RFB	CPMF	41.010,69	6.558,55	34.763,60	82.332,84
RFB	CSLL	63.893.427,00	6.379.320,55	14.464.276,87	84.737.024,41
RFB	Imposto de Exportação	24.344,04	1.790,23	9.441,37	35.575,64
RFB	Imposto de Importação	708.166,69	97.413,38	275.504,74	1.081.084,81
RFB	IOF	1.192.633,15	182.438,19	333.011,29	1.708.082,62
RFB	IPI	42.270.502,83	4.694.397,03	7.781.737,22	54.746.637,08
RFB	IRPF	33.636.085,51	8.811.911,58	17.407.327,46	59.855.324,55
RFB	IRPJ	124.109.135,61	13.041.871,70	29.217.290,15	166.368.297,46
RFB	IRRF	45.459.866,36	3.047.355,80	6.409.346,97	54.916.569,13
RFB	ITR	3.503.082,86	645.758,97	1.514.111,43	5.662.953,25
RFB	Outras receitas	23.244.906,72	852.036,42	4.395.523,18	28.492.466,32
RFB	OUTROS IMPOSTOS	3.823,48	214,22	4.374,07	8.411,76
RFB	PASEP	3.383.171,93	1.082.667,40	2.266.249,45	6.732.088,78
RFB	PIS	35.624.803,67	2.955.703,80	7.799.885,89	46.380.393,35
RFB	Produtos - Retido por órgão público	2.931,97	319,72	775,75	4.027,45
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	510.421.847,99	28.790.329,97	64.405.450,04	603.617.627,99
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	30.251,45	3.229,70	7.136,40	40.617,55
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.104.000,44	223.999,56	376.335,88	4.704.335,88
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	65.201,91	11.861,13	10.292,53	87.355,57
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	614,70	83,40	58,00	756,10
RFB	SIMPLES	3.396.600,00	205.097,85	1.813.038,29	5.414.736,14
RFB	SIMPLES NACIONAL	141.681.162,71	14.199.596,05	21.120.426,64	177.001.185,40
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	3.434.158,32	250.942,16	294.356,58	3.979.457,06
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.512.858,55	127.283,34	164.496,87	1.804.638,75
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	67.569,43	2.762,90	4.895,53	75.227,86
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	15.118,07	1.487,58	2.014,79	18.620,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	1.770.334,52	218.199,15	233.413,23	2.221.946,90
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	672.089,07	128.626,67	164.121,25	964.837,00
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	1.976.381,92	40.526,63	54.264,27	2.071.172,82
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	3.382.070,23	378.012,15	407.329,65	4.167.412,02
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	29.137,11	3.813,33	5.543,40	38.493,83
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	2.251.631,27	188.706,44	245.671,91	2.686.009,62
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	2.960.250,09	59.283,67	78.826,58	3.098.360,35
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	4.632,57	511,61	4.492,77	9.636,95
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	58,74	-	-	58,74
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	7.656,17	6,18	55,70	7.718,06

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	04/2029			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.325.796.396,27	100.278.430,90	219.117.327,66	1.645.192.154,83
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	24.657.858,37	-	-	24.657.858,37
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	73.973.575,12	-	-	73.973.575,12
SOF	AFRMM	3.710,56	98,69	967,22	4.776,47
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	209.982,76	-	299.852,36	509.835,12
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	206.826,39	21.191,62	101.491,06	329.509,08
SOF	Contribuição para o Funttel	248.596,34	14.440,57	43.811,79	306.848,70
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.209.533,25	89.736,78	107.900,01	1.407.170,04
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	15.172.938,66	1.108.559,57	1.348.872,05	17.630.370,28
SOF	Crédito Rural	6.196.432,86	18.943,45	3.048.236,50	9.263.612,81
SOF	Créditos contratuais União	13.135,72	191,56	4.063,87	17.391,15
SOF	Custas judiciais	29.680,46	2.086,29	9.090,36	40.857,10
SOF	FINAM/FINOR	302.010,64	37.236,43	93.020,15	432.267,22
SOF	FUNAPOL	390,55	100,22	44,37	535,14
SOF	FUNCAFE	225.699,39	51,50	66.197,00	291.947,90
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.407.431,51	261,05	286.961,78	1.694.654,34
SOF	FUNIN	1.411,95	97,93	52,38	1.562,26
SOF	Multa CLT	7.698.108,60	1.015.372,90	1.486.612,75	10.200.094,25
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	708.543,26	94.940,72	162.125,67	965.609,65
SOF	Multa código defesa consumidor	22.939,90	2.929,45	27.210,96	53.080,31
SOF	Multa criminal Justiça Federal	36.582,51	10.655,81	24.349,86	71.588,17
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	4.028,89	558,01	559,25	5.146,14
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.561,26	122,79	239,82	1.923,87
SOF	Parcelamento de arrematação	256.474,44	29.054,61	32.109,22	317.638,27
SOF	PROEX	717,08	-	10,85	727,94
SOF	SPU	2.436.809,62	289.202,39	597.161,35	3.323.173,36
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	4,40	0,12	1,19	5,71
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	305,66	43,10	98,55	447,31
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	255.358,48	3.031,07	107.351,53	365.741,08
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	22.352,70	860,89	9.590,56	32.804,16
RFB	COFINS	160.666.612,92	12.962.232,87	34.258.177,43	207.887.023,22
RFB	Contribuição açúcar e álcool	531,07	24,11	1.656,41	2.211,59
RFB	CPMF	40.036,61	6.402,78	33.937,90	80.377,30
RFB	CSLL	62.375.847,22	6.227.800,62	14.120.725,19	82.724.373,02
RFB	Imposto de Exportação	23.765,83	1.747,70	9.217,12	34.730,65
RFB	Imposto de Importação	691.346,50	95.099,65	268.961,03	1.055.407,17
RFB	IOF	1.164.306,04	178.104,97	325.101,69	1.667.512,70
RFB	IPI	41.266.505,03	4.582.896,95	7.596.907,45	53.446.309,43
RFB	IRPF	32.837.170,11	8.602.613,39	16.993.873,22	58.433.656,71
RFB	IRPJ	121.161.328,25	12.732.104,61	28.523.328,80	162.416.761,66
RFB	IRRF	44.380.115,63	2.974.975,81	6.257.113,86	53.612.205,31
RFB	ITR	3.419.878,56	630.421,07	1.478.148,65	5.528.448,28
RFB	Outras receitas	22.692.799,84	831.799,07	4.291.121,88	27.815.720,79
RFB	OUTROS IMPOSTOS	3.732,67	209,13	4.270,17	8.211,97
RFB	PASEP	3.302.815,73	1.056.952,17	2.212.422,09	6.572.189,99
RFB	PIS	34.778.652,75	2.885.500,71	7.614.625,06	45.278.778,52
RFB	Produtos - Retido por órgão público	2.862,33	312,13	757,33	3.931,79
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	498.298.443,26	28.106.509,66	62.875.708,82	589.280.661,75
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	29.532,93	3.152,99	6.966,90	39.652,82
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.006.523,31	218.679,18	367.397,25	4.592.599,74
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	63.653,25	11.579,40	10.048,07	85.280,72
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	600,10	81,42	56,62	738,14
RFB	SIMPLES	3.315.924,85	200.226,42	1.769.975,48	5.286.126,76
RFB	SIMPLES NACIONAL	138.315.989,20	13.862.331,00	20.618.779,85	172.797.100,06
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	3.352.591,10	244.981,85	287.365,10	3.884.938,04
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.476.925,53	124.260,14	160.589,78	1.761.775,45
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	65.964,54	2.697,28	4.779,25	73.441,07
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	14.758,99	1.452,25	1.966,93	18.178,17
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	1.728.286,01	213.016,54	227.869,26	2.169.171,81
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	656.125,79	125.571,57	160.223,09	941.920,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	1.929.439,42	39.564,05	52.975,40	2.021.978,87
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	3.301.740,19	369.033,70	397.654,86	4.068.428,76
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	28.445,05	3.722,75	5.411,73	37.579,54
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	2.198.151,12	184.224,34	239.836,77	2.622.212,23
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	2.889.939,02	57.875,58	76.954,31	3.024.768,91
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	4.522,54	499,46	4.386,06	9.408,06
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	57,34	-	-	57,34
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	7.474,32	6,04	54,38	7.534,74

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	05/2029			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.294.893.310,18	97.941.033,55	214.009.905,69	1.606.844.249,42
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	24.083.106,53	-	-	24.083.106,53
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	72.249.319,60	-	-	72.249.319,60
SOF	AFRMM	3.624,07	96,39	944,67	4.665,14
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	205.088,25	-	292.863,08	497.951,34
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	202.005,46	20.697,67	99.125,40	321.828,52
SOF	Contribuição para o Funttel	242.801,79	14.103,97	42.790,58	299.696,34
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.181.340,15	87.645,09	105.384,96	1.374.370,21
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	14.819.271,51	1.082.720,07	1.317.431,10	17.219.422,68
SOF	Crédito Rural	6.051.999,75	18.501,89	2.977.184,93	9.047.686,58
SOF	Créditos contratuais União	12.829,54	187,09	3.969,15	16.985,78
SOF	Custas judiciais	28.988,63	2.037,66	8.878,47	39.904,76
SOF	FINAM/FINOR	294.971,05	36.368,49	90.851,93	422.191,47
SOF	FUNAPOL	381,45	97,89	43,33	522,67
SOF	FUNCAFE	220.438,54	50,30	64.654,01	285.142,86
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.374.625,58	254,96	280.272,97	1.655.153,51
SOF	FUNIN	1.379,04	95,65	51,15	1.525,84
SOF	Multa CLT	7.518.672,82	991.705,49	1.451.961,18	9.962.339,50
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	692.027,77	92.727,74	158.346,67	943.102,19
SOF	Multa código defesa consumidor	22.405,19	2.861,17	26.576,70	51.843,05
SOF	Multa criminal Justiça Federal	35.729,81	10.407,43	23.782,28	69.919,52
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	3.934,98	545,00	546,21	5.026,19
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.524,87	119,93	234,23	1.879,03
SOF	Parcelamento de arrematação	250.496,26	28.377,37	31.360,78	310.234,42
SOF	PROEX	700,37	-	10,60	710,97
SOF	SPU	2.380.009,84	282.461,35	583.242,07	3.245.713,27
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	4,30	0,11	1,17	5,58
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	298,54	42,09	96,25	436,88
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	249.406,31	2.960,42	104.849,26	357.215,99
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	21.831,68	840,83	9.367,01	32.039,52
RFB	COFINS	156.921.622,98	12.660.095,23	33.459.651,04	203.041.369,25
RFB	Contribuição açúcar e álcool	518,69	23,55	1.617,80	2.160,04
RFB	CPMF	39.103,40	6.253,54	33.146,84	78.503,78
RFB	CSLL	60.921.923,99	6.082.636,35	13.791.584,16	80.796.144,50
RFB	Imposto de Exportação	23.211,87	1.706,97	9.002,28	33.921,11
RFB	Imposto de Importação	675.231,85	92.882,96	262.691,79	1.030.806,61
RFB	IOF	1.137.167,14	173.953,50	317.523,87	1.628.644,52
RFB	IPI	40.304.621,01	4.476.073,87	7.419.830,58	52.200.525,46
RFB	IRPF	32.071.766,08	8.402.094,44	16.597.761,77	57.071.622,29
RFB	IRPJ	118.337.169,90	12.435.331,05	27.858.476,42	158.630.977,37
RFB	IRRF	43.345.656,24	2.905.631,88	6.111.266,33	52.362.554,46
RFB	ITR	3.340.164,36	615.726,54	1.443.694,38	5.399.585,27
RFB	Outras receitas	22.163.851,70	812.410,61	4.191.099,80	27.167.362,10
RFB	OUTROS IMPOSTOS	3.645,66	204,25	4.170,64	8.020,56
RFB	PASEP	3.225.830,15	1.032.315,60	2.160.852,58	6.418.998,33
RFB	PIS	33.967.994,57	2.818.242,36	7.437.135,20	44.223.372,13
RFB	Produtos - Retido por órgão público	2.795,61	304,85	739,68	3.840,14
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	486.683.568,05	27.451.372,95	61.410.134,28	575.545.075,29
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	28.844,54	3.079,50	6.804,51	38.728,55
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.913.134,96	213.581,98	358.833,56	4.485.550,50
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	62.169,55	11.309,50	9.813,85	83.292,91
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	586,12	79,52	55,30	720,94
RFB	SIMPLES	3.238.633,72	195.559,33	1.728.718,99	5.162.912,04
RFB	SIMPLES NACIONAL	135.091.971,60	13.539.212,91	20.138.175,19	168.769.359,69
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	3.274.445,30	239.271,55	280.666,88	3.794.383,74
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.442.499,76	121.363,75	156.846,58	1.720.710,10
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	64.426,97	2.634,41	4.667,85	71.729,22
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	14.414,97	1.418,40	1.921,08	17.754,45
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	1.688.001,26	208.051,32	222.557,84	2.118.610,42
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	640.832,10	122.644,61	156.488,44	919.965,15
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	1.884.465,97	38.641,85	51.740,59	1.974.848,42
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	3.224.779,69	360.431,87	388.385,89	3.973.597,45
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	27.782,03	3.635,98	5.285,59	36.703,59
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	2.146.914,26	179.930,24	234.246,40	2.561.090,89
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	2.822.577,21	56.526,56	75.160,58	2.954.264,35
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	4.417,12	487,82	4.283,82	9.188,76
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	56,00	-	-	56,00
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	7.300,10	5,90	53,11	7.359,11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	06/2029			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.276.229.325,40	96.529.357,43	210.925.267,29	1.583.683.950,13
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	23.735.983,93	-	-	23.735.983,93
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	71.207.951,80	-	-	71.207.951,80
SOF	AFRMM	3.571,84	95,00	931,06	4.597,90
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	202.132,21	-	288.641,89	490.774,10
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	199.093,84	20.399,34	97.696,66	317.189,84
SOF	Contribuição para o Funttel	239.302,16	13.900,68	42.173,81	295.376,65
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.164.312,87	86.381,82	103.865,99	1.354.560,68
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	14.605.673,48	1.067.114,25	1.298.442,26	16.971.230,00
SOF	Crédito Rural	5.964.769,07	18.235,22	2.934.273,18	8.917.277,47
SOF	Créditos contratuais União	12.644,62	184,40	3.911,94	16.740,95
SOF	Custas judiciais	28.570,81	2.008,29	8.750,50	39.329,59
SOF	FINAM/FINOR	290.719,47	35.844,29	89.542,44	416.106,20
SOF	FUNAPOL	375,95	96,48	42,71	515,14
SOF	FUNCAFE	217.261,25	49,58	63.722,12	281.032,95
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.354.812,37	251,29	276.233,25	1.631.296,91
SOF	FUNIN	1.359,16	94,27	50,42	1.503,85
SOF	Multa CLT	7.410.302,20	977.411,52	1.431.033,29	9.818.747,01
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	682.053,21	91.391,21	156.064,34	929.508,76
SOF	Multa código defesa consumidor	22.082,25	2.819,93	26.193,63	51.095,81
SOF	Multa criminal Justiça Federal	35.214,81	10.257,42	23.439,50	68.911,73
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	3.878,26	537,15	538,34	4.953,74
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.502,89	118,20	230,85	1.851,95
SOF	Parcelamento de arrematação	246.885,72	27.968,36	30.908,76	305.762,84
SOF	PROEX	690,27	-	10,45	700,72
SOF	SPU	2.345.705,50	278.390,09	574.835,49	3.198.931,08
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	4,24	0,11	1,15	5,50
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	294,23	41,49	94,86	430,58
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	245.811,48	2.917,75	103.338,02	352.067,25
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	21.517,01	828,71	9.232,00	31.577,72
RFB	COFINS	154.659.828,31	12.477.618,56	32.977.379,33	200.114.826,19
RFB	Contribuição açúcar e álcool	511,22	23,21	1.594,48	2.128,91
RFB	CPMF	38.539,78	6.163,40	32.669,08	77.372,26
RFB	CSLL	60.043.823,95	5.994.964,08	13.592.798,74	79.631.586,77
RFB	Imposto de Exportação	22.877,30	1.682,36	8.872,52	33.432,19
RFB	Imposto de Importação	665.499,38	91.544,19	258.905,48	1.015.949,04
RFB	IOF	1.120.776,55	171.446,22	312.947,23	1.605.170,00
RFB	IPI	39.723.689,11	4.411.557,84	7.312.884,62	51.448.131,57
RFB	IRPF	31.609.498,69	8.280.990,59	16.358.529,42	56.249.018,70
RFB	IRPJ	116.631.513,44	12.256.094,02	27.456.937,41	156.344.544,87
RFB	IRRF	42.720.892,28	2.863.751,47	6.023.181,40	51.607.825,16
RFB	ITR	3.292.020,79	606.851,75	1.422.885,64	5.321.758,18
RFB	Outras receitas	21.844.392,33	800.700,90	4.130.691,25	26.775.784,49
RFB	OUTROS IMPOSTOS	3.593,12	201,31	4.110,53	7.904,95
RFB	PASEP	3.179.334,55	1.017.436,28	2.129.707,06	6.326.477,89
RFB	PIS	33.478.395,83	2.777.621,53	7.329.939,82	43.585.957,18
RFB	Produtos - Retido por órgão público	2.755,32	300,46	729,01	3.784,79
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	479.668.739,39	27.055.701,74	60.524.997,41	567.249.438,55
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	28.428,79	3.035,11	6.706,43	38.170,33
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.856.732,87	210.503,51	353.661,50	4.420.897,88
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	61.273,47	11.146,49	9.672,40	82.092,36
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	577,67	78,37	54,50	710,55
RFB	SIMPLES	3.191.953,57	192.740,63	1.703.802,05	5.088.496,25
RFB	SIMPLES NACIONAL	133.144.819,29	13.344.065,04	19.847.912,98	166.336.797,31
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	3.227.248,98	235.822,80	276.621,48	3.739.693,27
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.421.708,25	119.614,47	154.585,87	1.695.908,59
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	63.498,35	2.596,44	4.600,57	70.695,35
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	14.207,20	1.397,96	1.893,39	17.498,55
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	1.663.671,20	205.052,57	219.349,99	2.088.073,76
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	631.595,45	120.876,87	154.232,89	906.705,21
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	1.857.304,16	38.084,89	50.994,83	1.946.383,88
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	3.178.299,22	355.236,77	382.787,88	3.916.323,88
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	27.381,59	3.583,57	5.209,40	36.174,56
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	2.115.969,64	177.336,81	230.870,08	2.524.176,53
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	2.781.893,91	55.711,81	74.077,25	2.911.682,97
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	4.353,46	480,78	4.222,08	9.056,32
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	55,20	-	-	55,20
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	7.194,88	5,81	52,35	7.253,04

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	07/2029			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.253.353.095,67	94.799.082,38	207.144.461,78	1.555.296.639,84
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	23.310.519,79	-	-	23.310.519,79
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	69.931.559,36	-	-	69.931.559,36
SOF	AFRMM	3.507,81	93,30	914,37	4.515,48
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	198.509,02	-	283.468,03	481.977,04
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	195.525,12	20.033,68	95.945,46	311.504,26
SOF	Contribuição para o Funttel	235.012,70	13.651,52	41.417,86	290.082,07
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.143.442,73	84.833,44	102.004,21	1.330.280,37
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	14.343.868,85	1.047.986,38	1.275.167,87	16.667.023,10
SOF	Crédito Rural	5.857.851,43	17.908,35	2.881.676,75	8.757.436,53
SOF	Créditos contratuais União	12.417,96	181,09	3.841,82	16.440,87
SOF	Custas judiciais	28.058,68	1.972,29	8.593,65	38.624,62
SOF	FINAM/FINOR	285.508,37	35.201,78	87.937,40	408.647,55
SOF	FUNAPOL	369,21	94,75	41,94	505,90
SOF	FUNCAFE	213.366,87	48,69	62.579,91	275.995,47
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.330.527,55	246,78	271.281,80	1.602.056,14
SOF	FUNIN	1.334,80	92,58	49,51	1.476,89
SOF	Multa CLT	7.277.473,58	959.891,55	1.405.382,23	9.642.747,36
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	669.827,50	89.753,03	153.266,91	912.847,44
SOF	Multa código defesa consumidor	21.686,43	2.769,38	25.724,12	50.179,93
SOF	Multa criminal Justiça Federal	34.583,59	10.073,56	23.019,35	67.676,50
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	3.808,74	527,52	528,69	4.864,95
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.475,95	116,08	226,72	1.818,75
SOF	Parcelamento de arrematação	242.460,33	27.467,03	30.354,73	300.282,09
SOF	PROEX	677,90	-	10,26	688,16
SOF	SPU	2.303.659,06	273.399,99	564.531,65	3.141.590,69
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	4,16	0,11	1,13	5,40
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	288,96	40,74	93,16	422,87
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	241.405,35	2.865,45	101.485,70	345.756,49
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	21.131,32	813,85	9.066,52	31.011,70
RFB	COFINS	151.887.572,81	12.253.959,01	32.386.264,48	196.527.796,31
RFB	Contribuição açúcar e álcool	502,05	22,79	1.565,90	2.090,75
RFB	CPMF	37.848,96	6.052,92	32.083,49	75.985,37
RFB	CSLL	58.967.546,92	5.887.505,20	13.349.149,75	78.204.201,87
RFB	Imposto de Exportação	22.467,23	1.652,21	8.713,48	32.832,92
RFB	Imposto de Importação	653.570,39	89.903,27	254.264,63	997.738,30
RFB	IOF	1.100.686,79	168.373,07	307.337,70	1.576.397,56
RFB	IPI	39.011.647,62	4.332.481,29	7.181.802,20	50.525.931,11
RFB	IRPF	31.042.902,91	8.132.555,00	16.065.305,10	55.240.763,01
RFB	IRPJ	114.540.910,10	12.036.405,27	26.964.775,70	153.542.091,07
RFB	IRRF	41.955.126,35	2.812.419,13	5.915.216,73	50.682.762,21
RFB	ITR	3.233.011,79	595.974,01	1.397.380,62	5.226.366,42
RFB	Outras receitas	21.452.834,70	786.348,45	4.056.649,20	26.295.832,35
RFB	OUTROS IMPOSTOS	3.528,71	197,70	4.036,85	7.763,26
RFB	PASEP	3.122.345,43	999.198,88	2.091.532,37	6.213.076,68
RFB	PIS	32.878.300,33	2.727.833,06	7.198.551,69	42.804.685,08
RFB	Produtos - Retido por órgão público	2.705,93	295,07	715,95	3.716,95
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	471.070.745,24	26.570.732,12	59.440.095,42	557.081.572,78
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	27.919,21	2.980,71	6.586,22	37.486,13
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.787.601,48	206.730,26	347.322,17	4.341.653,91
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	60.175,15	10.946,69	9.499,03	80.620,87
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	567,31	76,97	53,53	697,81
RFB	SIMPLES	3.134.738,25	189.285,78	1.673.261,64	4.997.285,67
RFB	SIMPLES NACIONAL	130.758.217,28	13.104.874,57	19.492.141,95	163.355.233,80
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	3.169.401,00	231.595,71	271.663,08	3.672.659,80
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.396.224,33	117.470,40	151.814,94	1.665.509,67
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	62.360,15	2.549,90	4.518,10	69.428,15
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	13.952,54	1.372,90	1.859,45	17.184,89
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	1.633.850,13	201.377,03	215.418,18	2.050.645,34
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	620.274,19	118.710,17	151.468,28	890.452,64
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	1.824.012,25	37.402,22	50.080,75	1.911.495,22
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	3.121.328,66	348.869,20	375.926,46	3.846.124,33
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	26.890,78	3.519,34	5.116,03	35.526,14
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	2.078.041,19	174.158,07	226.731,77	2.478.931,02
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	2.732.028,86	54.713,18	72.749,42	2.859.491,46
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	4.275,42	472,17	4.146,40	8.893,99
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	54,21	-	-	54,21
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	7.065,92	5,71	51,41	7.123,03

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	08/2029			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.229.601.304,59	93.002.583,05	203.218.950,29	1.525.822.837,92
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	22.868.771,49	-	-	22.868.771,49
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	68.606.314,46	-	-	68.606.314,46
SOF	AFRMM	3.441,34	91,53	897,04	4.429,91
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	194.747,15	-	278.096,14	472.843,29
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	191.819,80	19.654,03	94.127,23	305.601,06
SOF	Contribuição para o Funttel	230.559,07	13.392,81	40.632,96	284.584,84
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.121.773,80	83.225,79	100.071,17	1.305.070,76
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	14.072.043,96	1.028.126,41	1.251.002,67	16.351.173,04
SOF	Crédito Rural	5.746.841,64	17.568,98	2.827.067,25	8.591.477,87
SOF	Créditos contratuais União	12.182,64	177,66	3.769,01	16.129,31
SOF	Custas judiciais	27.526,95	1.934,92	8.430,79	37.892,66
SOF	FINAM/FINOR	280.097,81	34.534,69	86.270,93	400.903,44
SOF	FUNAPOL	362,22	92,95	41,15	496,31
SOF	FUNCAFE	209.323,44	47,77	61.393,98	270.765,19
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.305.313,26	242,11	266.140,85	1.571.696,22
SOF	FUNIN	1.309,50	90,83	48,57	1.448,90
SOF	Multa CLT	7.139.561,10	941.701,03	1.378.749,39	9.460.011,53
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	657.133,87	88.052,16	150.362,41	895.548,44
SOF	Multa código defesa consumidor	21.275,46	2.716,90	25.236,63	49.228,99
SOF	Multa criminal Justiça Federal	33.928,21	9.882,66	22.583,12	66.393,99
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	3.736,56	517,52	518,67	4.772,75
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.447,98	113,88	222,42	1.784,29
SOF	Parcelamento de arrematação	237.865,56	26.946,51	29.779,49	294.591,56
SOF	PROEX	665,05	-	10,07	675,12
SOF	SPU	2.260.003,34	268.218,89	553.833,43	3.082.055,67
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	4,08	0,11	1,11	5,30
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	283,48	39,97	91,40	414,85
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	236.830,57	2.811,15	99.562,48	339.204,20
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	20.730,87	798,43	8.894,70	30.424,01
RFB	COFINS	149.009.212,43	12.021.739,16	31.772.525,39	192.803.476,98
RFB	Contribuição açúcar e álcool	492,54	22,36	1.536,23	2.051,13
RFB	CPMF	37.131,70	5.938,21	31.475,49	74.545,40
RFB	CSLL	57.850.076,62	5.775.933,46	13.096.175,37	76.722.185,45
RFB	Imposto de Exportação	22.041,46	1.620,90	8.548,36	32.210,72
RFB	Imposto de Importação	641.184,84	88.199,55	249.446,17	978.830,56
RFB	IOF	1.079.828,12	165.182,30	301.513,46	1.546.523,88
RFB	IPI	38.272.353,55	4.250.378,18	7.045.702,75	49.568.434,48
RFB	IRPF	30.454.621,32	7.978.438,22	15.760.857,95	54.193.917,50
RFB	IRPJ	112.370.291,32	11.808.308,19	26.453.777,07	150.632.376,57
RFB	IRRF	41.160.051,60	2.759.122,10	5.803.119,84	49.722.293,54
RFB	ITR	3.171.744,28	584.679,95	1.370.899,42	5.127.323,65
RFB	Outras receitas	21.046.290,64	771.446,68	3.979.773,27	25.797.510,59
RFB	OUTROS IMPOSTOS	3.461,84	193,95	3.960,35	7.616,14
RFB	PASEP	3.063.175,11	980.263,47	2.051.896,58	6.095.335,16
RFB	PIS	32.255.236,86	2.676.138,99	7.062.134,83	41.993.510,69
RFB	Produtos - Retido por órgão público	2.654,65	289,48	702,38	3.646,51
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	462.143.672,76	26.067.200,85	58.313.670,04	546.524.543,65
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	27.390,12	2.924,22	6.461,40	36.775,75
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.715.824,16	202.812,60	340.740,21	4.259.376,97
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	59.034,80	10.739,24	9.319,01	79.093,05
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	556,56	75,51	52,51	684,59
RFB	SIMPLES	3.075.333,09	185.698,70	1.641.552,33	4.902.584,12
RFB	SIMPLES NACIONAL	128.280.270,82	12.856.529,35	19.122.754,20	160.259.554,38
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	3.109.338,96	227.206,84	266.514,90	3.603.060,70
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.369.765,04	115.244,27	148.937,96	1.633.947,26
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	61.178,38	2.501,57	4.432,48	68.112,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	13.688,13	1.346,88	1.824,22	16.859,23
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	1.602.887,69	197.560,81	211.335,87	2.011.784,38
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	608.519,62	116.460,54	148.597,87	873.578,03
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	1.789.446,13	36.693,42	49.131,69	1.875.271,24
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	3.062.177,62	342.257,92	368.802,43	3.773.237,97
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	26.381,18	3.452,64	5.019,07	34.852,90
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	2.038.661,06	170.857,67	222.435,07	2.431.953,80
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	2.680.255,28	53.676,34	71.370,78	2.805.302,39
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	4.194,40	463,22	4.067,82	8.725,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	53,18	-	-	53,18
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	6.932,01	5,60	50,44	6.988,05

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	09/2029			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.204.762.188,84	91.123.842,43	199.113.734,22	1.494.999.765,49
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	22.406.800,56	-	-	22.406.800,56
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	67.220.401,67	-	-	67.220.401,67
SOF	AFRMM	3.371,82	89,68	878,92	4.340,42
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	190.813,07	-	272.478,33	463.291,40
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	187.944,86	19.257,00	92.225,77	299.427,63
SOF	Contribuição para o Funttel	225.901,56	13.122,26	39.812,14	278.835,96
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.099.112,90	81.544,55	98.049,64	1.278.707,09
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	13.787.775,29	1.007.357,28	1.225.731,23	16.020.863,80
SOF	Crédito Rural	5.630.749,97	17.214,07	2.769.957,81	8.417.921,85
SOF	Créditos contratuais União	11.936,53	174,07	3.692,88	15.803,48
SOF	Custas judiciais	26.970,88	1.895,83	8.260,48	37.127,19
SOF	FINAM/FINOR	274.439,57	33.837,06	84.528,18	392.804,81
SOF	FUNAPOL	354,90	91,07	40,32	486,29
SOF	FUNCAFE	205.094,91	46,80	60.153,77	265.295,48
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.278.944,69	237,21	260.764,55	1.539.946,46
SOF	FUNIN	1.283,05	88,99	47,59	1.419,64
SOF	Multa CLT	6.995.335,18	922.677,78	1.350.897,34	9.268.910,30
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	643.859,14	86.273,42	147.324,94	877.457,51
SOF	Multa código defesa consumidor	20.845,68	2.662,01	24.726,83	48.234,52
SOF	Multa criminal Justiça Federal	33.242,83	9.683,02	22.126,92	65.052,77
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	3.661,08	507,07	508,19	4.676,34
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.418,73	111,58	217,93	1.748,24
SOF	Parcelamento de arrematação	233.060,45	26.402,16	29.177,92	288.640,53
SOF	PROEX	651,62	-	9,86	661,48
SOF	SPU	2.214.349,12	262.800,62	542.645,47	3.019.795,21
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	4,00	0,11	1,08	5,19
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	277,76	39,16	89,55	406,47
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	232.046,37	2.754,36	97.551,22	332.351,95
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	20.312,09	782,30	8.715,02	29.809,41
RFB	COFINS	145.999.084,63	11.778.888,59	31.130.690,16	188.908.663,38
RFB	Contribuição açúcar e álcool	482,59	21,91	1.505,19	2.009,69
RFB	CPMF	36.381,60	5.818,26	30.839,66	73.039,52
RFB	CSLL	56.681.450,06	5.659.254,11	12.831.620,17	75.172.324,34
RFB	Imposto de Exportação	21.596,21	1.588,15	8.375,67	31.560,03
RFB	Imposto de Importação	628.232,30	86.417,84	244.407,12	959.057,26
RFB	IOF	1.058.014,56	161.845,46	295.422,61	1.515.282,63
RFB	IPI	37.499.215,61	4.164.516,50	6.903.372,85	48.567.104,96
RFB	IRPF	29.839.409,01	7.817.266,18	15.442.473,63	53.099.148,83
RFB	IRPJ	110.100.304,57	11.569.769,13	25.919.385,61	147.589.459,31
RFB	IRRF	40.328.579,41	2.703.385,21	5.685.891,30	48.717.855,92
RFB	ITR	3.107.672,03	572.868,86	1.343.205,95	5.023.746,84
RFB	Outras receitas	20.621.135,56	755.862,72	3.899.378,06	25.276.376,34
RFB	OUTROS IMPOSTOS	3.391,91	190,04	3.880,34	7.462,28
RFB	PASEP	3.001.296,06	960.461,21	2.010.446,31	5.972.203,59
RFB	PIS	31.603.650,40	2.622.078,44	6.919.472,99	41.145.201,83
RFB	Produtos - Retido por órgão público	2.601,02	283,63	688,19	3.572,85
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	452.807.931,06	25.540.618,60	57.135.678,45	535.484.228,11
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	26.836,81	2.865,15	6.330,88	36.032,84
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.640.760,98	198.715,59	333.856,93	4.173.333,50
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	57.842,24	10.522,30	9.130,76	77.495,30
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	545,32	73,99	51,45	670,76
RFB	SIMPLES	3.013.208,44	181.947,41	1.608.391,41	4.803.547,26
RFB	SIMPLES NACIONAL	125.688.887,35	12.596.815,23	18.736.456,38	157.022.158,97
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	3.046.527,35	222.617,04	261.131,05	3.530.275,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.342.094,49	112.916,22	145.929,27	1.600.939,98
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	59.942,52	2.451,04	4.342,94	66.736,51
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	13.411,62	1.319,67	1.787,37	16.518,65
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	1.570.507,84	193.569,90	207.066,69	1.971.144,42
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	596.226,95	114.107,92	145.596,05	855.930,93
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	1.753.297,61	35.952,18	48.139,19	1.837.388,98
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	3.000.318,72	335.343,99	361.352,27	3.697.014,98
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	25.848,26	3.382,90	4.917,68	34.148,84
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.997.478,17	167.406,18	217.941,67	2.382.826,02
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	2.626.111,57	52.592,02	69.929,02	2.748.632,61
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	4.109,67	453,86	3.985,65	8.549,18
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	52,11	-	-	52,11
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	6.791,98	5,48	49,42	6.846,88

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	10/2029			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		1.204.762.188,84	91.123.842,43	199.113.734,22	1.494.999.765,49
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	22.406.800,56	-	-	22.406.800,56
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	67.220.401,67	-	-	67.220.401,67
SOF	AFRMM	3.371,82	89,68	878,92	4.340,42
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	190.813,07	-	272.478,33	463.291,40
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	187.944,86	19.257,00	92.225,77	299.427,63
SOF	Contribuição para o Funttel	225.901,56	13.122,26	39.812,14	278.835,96
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.099.112,90	81.544,55	98.049,64	1.278.707,09
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	13.787.775,29	1.007.357,28	1.225.731,23	16.020.863,80
SOF	Crédito Rural	5.630.749,97	17.214,07	2.769.957,81	8.417.921,85
SOF	Créditos contratuais União	11.936,53	174,07	3.692,88	15.803,48
SOF	Custas judiciais	26.970,88	1.895,83	8.260,48	37.127,19
SOF	FINAM/FINOR	274.439,57	33.837,06	84.528,18	392.804,81
SOF	FUNAPOL	354,90	91,07	40,32	486,29
SOF	FUNCAFE	205.094,91	46,80	60.153,77	265.295,48
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.278.944,69	237,21	260.764,55	1.539.946,46
SOF	FUNIN	1.283,05	88,99	47,59	1.419,64
SOF	Multa CLT	6.995.335,18	922.677,78	1.350.897,34	9.268.910,30
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	643.859,14	86.273,42	147.324,94	877.457,51
SOF	Multa código defesa consumidor	20.845,68	2.662,01	24.726,83	48.234,52
SOF	Multa criminal Justiça Federal	33.242,83	9.683,02	22.126,92	65.052,77
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	3.661,08	507,07	508,19	4.676,34
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.418,73	111,58	217,93	1.748,24
SOF	Parcelamento de arrematação	233.060,45	26.402,16	29.177,92	288.640,53
SOF	PROEX	651,62	-	9,86	661,48
SOF	SPU	2.214.349,12	262.800,62	542.645,47	3.019.795,21
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	4,00	0,11	1,08	5,19
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	277,76	39,16	89,55	406,47
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	232.046,37	2.754,36	97.551,22	332.351,95
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	20.312,09	782,30	8.715,02	29.809,41
RFB	COFINS	145.999.084,63	11.778.888,59	31.130.690,16	188.908.663,38
RFB	Contribuição açúcar e álcool	482,59	21,91	1.505,19	2.009,69
RFB	CPMF	36.381,60	5.818,26	30.839,66	73.039,52
RFB	CSLL	56.681.450,06	5.659.254,11	12.831.620,17	75.172.324,34
RFB	Imposto de Exportação	21.596,21	1.588,15	8.375,67	31.560,03
RFB	Imposto de Importação	628.232,30	86.417,84	244.407,12	959.057,26
RFB	IOF	1.058.014,56	161.845,46	295.422,61	1.515.282,63
RFB	IPI	37.499.215,61	4.164.516,50	6.903.372,85	48.567.104,96
RFB	IRPF	29.839.409,01	7.817.266,18	15.442.473,63	53.099.148,83
RFB	IRPJ	110.100.304,57	11.569.769,13	25.919.385,61	147.589.459,31
RFB	IRRF	40.328.579,41	2.703.385,21	5.685.891,30	48.717.855,92
RFB	ITR	3.107.672,03	572.868,86	1.343.205,95	5.023.746,84
RFB	Outras receitas	20.621.135,56	755.862,72	3.899.378,06	25.276.376,34
RFB	OUTROS IMPOSTOS	3.391,91	190,04	3.880,34	7.462,28
RFB	PASEP	3.001.296,06	960.461,21	2.010.446,31	5.972.203,59
RFB	PIS	31.603.650,40	2.622.078,44	6.919.472,99	41.145.201,83
RFB	Produtos - Retido por órgão público	2.601,02	283,63	688,19	3.572,85
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	452.807.931,06	25.540.618,60	57.135.678,45	535.484.228,11
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	26.836,81	2.865,15	6.330,88	36.032,84
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.640.760,98	198.715,59	333.856,93	4.173.333,50
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	57.842,24	10.522,30	9.130,76	77.495,30
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	545,32	73,99	51,45	670,76
RFB	SIMPLES	3.013.208,44	181.947,41	1.608.391,41	4.803.547,26
RFB	SIMPLES NACIONAL	125.688.887,35	12.596.815,23	18.736.456,38	157.022.158,97
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	3.046.527,35	222.617,04	261.131,05	3.530.275,44
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.342.094,49	112.916,22	145.929,27	1.600.939,98
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	59.942,52	2.451,04	4.342,94	66.736,51
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	13.411,62	1.319,67	1.787,37	16.518,65
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	1.570.507,84	193.569,90	207.066,69	1.971.144,42
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	596.226,95	114.107,92	145.596,05	855.930,93
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	1.753.297,61	35.952,18	48.139,19	1.837.388,98
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	3.000.318,72	335.343,99	361.352,27	3.697.014,98
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	25.848,26	3.382,90	4.917,68	34.148,84
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.997.478,17	167.406,18	217.941,67	2.382.826,02
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	2.626.111,57	52.592,02	69.929,02	2.748.632,61
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	4.109,67	453,86	3.985,65	8.549,18
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	52,11	-	-	52,11
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	6.791,98	5,48	49,42	6.846,88

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO	Receita Principal	11/2029			
		Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
TOTAL		**1.174.743.816,74**	**88.853.361,63**	**194.152.530,91**	**1.457.749.709,29**
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	21.848.503,09	-	-	21.848.503,09
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	65.545.509,27	-	-	65.545.509,27
SOF	AFRMM	3.287,81	87,45	857,02	4.232,27
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	186.058,69	-	265.689,14	451.747,84
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	183.261,94	18.777,19	89.927,84	291.966,96
SOF	Contribuição para o Funttel	220.272,90	12.795,30	38.820,16	271.888,36
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.071.726,93	79.512,75	95.606,59	1.246.846,28
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	13.444.233,16	982.257,53	1.195.190,38	15.621.681,07
SOF	Crédito Rural	5.490.451,79	16.785,16	2.700.940,35	8.208.177,29
SOF	Créditos contratuais União	11.639,12	169,73	3.600,86	15.409,72
SOF	Custas judiciais	26.298,86	1.848,59	8.054,66	36.202,11
SOF	FINAM/FINOR	267.601,52	32.993,96	82.422,04	383.017,51
SOF	FUNAPOL	346,06	88,80	39,31	474,17
SOF	FUNCAFE	199.984,67	45,64	58.654,95	258.685,26
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.247.077,96	231,30	254.267,23	1.501.576,49
SOF	FUNIN	1.251,08	86,78	46,41	1.384,26
SOF	Multa CLT	6.821.036,40	899.687,94	1.317.237,80	9.037.962,15
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	627.816,47	84.123,80	143.654,13	855.594,40
SOF	Multa código defesa consumidor	20.326,28	2.595,69	24.110,72	47.032,68
SOF	Multa criminal Justiça Federal	32.414,54	9.441,75	21.575,59	63.431,88
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	3.569,86	494,43	495,53	4.559,82
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.383,38	108,80	212,50	1.704,68
SOF	Parcelamento de arrematação	227.253,42	25.744,32	28.450,91	281.448,64
SOF	PROEX	635,38	-	9,62	645,00
SOF	SPU	2.159.175,45	256.252,56	529.124,68	2.944.552,70
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	3,90	0,10	1,06	5,06
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	270,84	38,19	87,32	396,34
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	226.264,60	2.685,73	95.120,60	324.070,93
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	19.805,98	762,81	8.497,88	29.066,67
RFB	COFINS	142.361.308,73	11.485.400,75	30.355.024,51	184.201.733,99
RFB	Contribuição açúcar e álcool	470,57	21,36	1.467,69	1.959,62
RFB	CPMF	35.475,10	5.673,29	30.071,24	71.219,63
RFB	CSLL	55.269.150,71	5.518.245,70	12.511.902,02	73.299.298,42
RFB	Imposto de Exportação	21.058,11	1.548,58	8.166,98	30.773,67
RFB	Imposto de Importação	612.578,99	84.264,61	238.317,37	935.160,97
RFB	IOF	1.031.652,62	157.812,85	288.061,73	1.477.527,19
RFB	IPI	36.564.869,05	4.060.751,62	6.731.365,45	47.356.986,12
RFB	IRPF	29.095.917,48	7.622.487,82	15.057.702,33	51.776.107,63
RFB	IRPJ	107.356.998,09	11.281.491,80	25.273.567,07	143.912.056,96
RFB	IRRF	39.323.735,21	2.636.026,51	5.544.219,19	47.503.980,90
RFB	ITR	3.030.239,94	558.595,01	1.309.738,05	4.898.573,01
RFB	Outras receitas	20.107.330,49	737.029,32	3.802.219,49	24.646.579,30
RFB	OUTROS IMPOSTOS	3.307,39	185,30	3.783,66	7.276,35
RFB	PASEP	2.926.514,48	936.529,95	1.960.353,17	5.823.397,60
RFB	PIS	30.816.200,28	2.556.745,61	6.747.064,43	40.120.010,31
RFB	Produtos - Retido por órgão público	2.536,22	276,57	671,04	3.483,83
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	441.525.574,18	24.904.237,58	55.712.061,35	522.141.873,11
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	26.168,14	2.793,76	6.173,14	35.135,03
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.550.046,22	193.764,31	325.538,41	4.069.348,93
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	56.401,02	10.260,12	8.903,25	75.564,39
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	531,73	72,14	50,17	654,04
RFB	SIMPLES	2.938.130,04	177.413,93	1.568.316,04	4.683.860,01
RFB	SIMPLES NACIONAL	122.557.169,06	12.282.947,58	18.269.610,78	153.109.727,42
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	2.970.618,77	217.070,22	254.624,59	3.442.313,58
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.308.654,28	110.102,75	142.293,23	1.561.050,27
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	58.448,97	2.389,97	4.234,73	65.073,67
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	13.077,45	1.286,79	1.742,83	16.107,07
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	1.531.376,39	188.746,83	201.907,32	1.922.030,54
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	581.371,10	111.264,76	141.968,32	834.604,18
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	1.709.611,70	35.056,38	46.939,73	1.791.607,81
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	2.925.561,49	326.988,41	352.348,66	3.604.898,56
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	25.204,21	3.298,61	4.795,15	33.297,97
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.947.708,15	163.235,02	212.511,34	2.323.454,50
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	2.560.678,25	51.281,62	68.186,64	2.680.146,50
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	4.007,27	442,55	3.886,34	8.336,16
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	50,81	-	-	50,81
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	6.622,75	5,35	48,19	6.676,28

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das e
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

DESTINO		12/2029			
	Receita Principal	Valor Principal da Inscrição	Valor da Multa da Inscrição	Valor dos Juros da Inscrição	Valor Consolidado da Inscrição
	TOTAL	**1.149.667.063,52**	**86.956.646,97**	**190.008.039,97**	**1.426.631.750,46**
SOF	**25% encargo legal - União (receita orçamentária)**	21.382.112,45	-	-	21.382.112,45
	75% encargo legal - CCHA (extraorçamentário)	64.146.337,35	-	-	64.146.337,35
SOF	AFRMM	3.217,62	85,58	838,73	4.141,93
SOF	Avales / Fiança / Ass. cred.	182.086,98	-	260.017,59	442.104,57
SOF	Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	179.349,93	18.376,36	88.008,18	285.734,47
SOF	Contribuição para o Funttel	215.570,82	12.522,17	37.991,48	266.084,48
SOF	Contribuição Terceiros - Incra	1.048.849,24	77.815,43	93.565,72	1.220.230,38
SOF	Contribuição Terceiros - Salário Educação	13.157.244,87	961.289,70	1.169.677,17	15.288.211,74
SOF	Crédito Rural	5.373.249,46	16.426,85	2.643.284,53	8.032.960,84
SOF	Créditos contratuais União	11.390,66	166,11	3.524,00	15.080,77
SOF	Custas judiciais	25.737,47	1.809,13	7.882,72	35.429,32
SOF	FINAM/FINOR	261.889,14	32.289,65	80.662,61	374.841,40
SOF	FUNAPOL	338,67	86,91	38,47	464,05
SOF	FUNCAFE	195.715,69	44,66	57.402,87	253.163,22
SOF	Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.220.457,12	226,37	248.839,50	1.469.522,98
SOF	FUNIN	1.224,37	84,92	45,42	1.354,71
SOF	Multa CLT	6.675.430,66	880.482,69	1.289.119,29	8.845.032,64
SOF	Multa cód. eleit. leis conexas	614.414,74	82.328,04	140.587,61	837.330,39
SOF	Multa código defesa consumidor	19.892,38	2.540,28	23.596,04	46.028,70
SOF	Multa criminal Justiça Federal	31.722,60	9.240,20	21.115,03	62.077,83
SOF	Multa infração Código Bras. Aeronáutica	3.493,66	483,88	484,95	4.462,49
SOF	Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	1.353,85	106,48	207,96	1.668,29
SOF	Parcelamento de arrematação	222.402,34	25.194,76	27.843,58	275.440,68
SOF	PROEX	621,82	-	9,41	631,23
SOF	SPU	2.113.084,46	250.782,45	517.829,69	2.881.696,59
SOF	STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	3,82	0,10	1,04	4,95
SOF	Taxa de fiscalização telecomunic.	265,05	37,37	85,46	387,88
RFB	CIDE - Remessas ao exterior	221.434,63	2.628,40	93.090,10	317.153,13
RFB	CIDE COMBUSTIVEIS	19.383,19	746,53	8.316,47	28.446,19
RFB	COFINS	139.322.382,83	11.240.226,82	29.707.048,80	180.269.658,45
RFB	Contribuição açúcar e álcool	460,52	20,91	1.436,36	1.917,79
RFB	CPMF	34.717,83	5.552,18	29.429,32	69.699,34
RFB	CSLL	54.089.343,81	5.400.450,07	12.244.815,80	71.734.609,69
RFB	Imposto de Exportação	20.608,59	1.515,53	7.992,64	30.116,76
RFB	Imposto de Importação	599.502,53	82.465,85	233.230,11	915.198,49
RFB	IOF	1.009.630,37	154.444,09	281.912,60	1.445.987,05
RFB	IPI	35.784.334,45	3.974.068,49	6.587.673,88	46.346.076,81
RFB	IRPF	28.474.819,39	7.459.773,84	14.736.272,01	50.670.865,23
RFB	IRPJ	105.065.294,22	11.040.670,62	24.734.063,05	140.840.027,90
RFB	IRRF	38.484.308,27	2.579.756,38	5.425.869,11	46.489.933,76
RFB	ITR	2.965.554,70	546.670,92	1.281.779,64	4.794.005,26
RFB	Outras receitas	19.678.107,91	721.296,27	3.721.055,13	24.120.459,32
RFB	OUTROS IMPOSTOS	3.236,79	181,35	3.702,89	7.121,03
RFB	PASEP	2.864.043,43	916.538,24	1.918.506,35	5.699.088,02
RFB	PIS	30.158.380,05	2.502.167,85	6.603.037,73	39.263.585,63
RFB	Produtos - Retido por órgão público	2.482,08	270,66	656,72	3.409,46
RFB	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	432.100.516,81	24.372.617,49	54.522.799,83	510.995.934,13
RFB	Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	25.609,54	2.734,12	6.041,36	34.385,02
RFB	Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.474.264,90	189.628,10	318.589,28	3.982.482,28
RFB	Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	55.197,05	10.041,10	8.713,20	73.951,35
RFB	SERVICOS RET ORG PUB	520,38	70,60	49,10	640,08
RFB	SIMPLES	2.875.411,04	173.626,75	1.534.837,87	4.583.875,66
RFB	SIMPLES NACIONAL	119.940.993,65	12.020.748,75	17.879.617,23	149.841.359,63
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Cide - Sebrae/Apex/ABDI	2.907.206,24	212.436,51	249.189,23	3.368.831,99
EXTRAORÇAMENTÁRIO	CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.280.719,00	107.752,44	139.255,76	1.527.727,20
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - FDEPM	57.201,28	2.338,95	4.144,34	63.684,57
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	12.798,29	1.259,32	1.705,63	15.763,24
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senac	1.498.686,75	184.717,73	197.597,30	1.881.001,78
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senar	568.960,82	108.889,64	138.937,78	816.788,25
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Senat	1.673.117,35	34.308,05	45.937,73	1.753.363,12
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesc	2.863.110,78	320.008,33	344.827,23	3.527.946,34
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sescoop	24.666,19	3.228,19	4.692,79	32.587,17
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sesi	1.906.131,25	159.750,51	207.974,95	2.273.856,71
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Contribuição Terceiros - Sest	2.506.016,54	50.186,93	66.731,09	2.622.934,56
EXTRAORÇAMENTÁRIO	Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	3.921,73	433,11	3.803,38	8.158,22
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ICMS	49,72	-	-	49,72
EXTRAORÇAMENTÁRIO	ISS	6.481,38	5,23	47,16	6.533,77

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)
VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

Demais Receitas Primárias

R$ 1,00

Descrição do NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2025
I.4.2. Complemento do FGTS	1000	Recursos Livres da União	12190311	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	2.562.270
I.4.2. Complemento do FGTS	1000	Recursos Livres da União	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	23.395.716
I.4.2. Complemento do FGTS	1084	FGTS	12190311	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	5.978.629
I.4.2. Complemento do FGTS	1084	FGTS	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	54.590.005
I.4.2. Complemento do FGTS Total					**86.526.620**
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1032	FUNDAF - RFB	12150116	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros do Principal	1.583.441
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	135.016.732
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	11.630.414.215
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150115	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal	10.112.455
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150141	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	325.042.178
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total					**12.102.169.021**
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	123.177.932
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	5.239.764.719

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2025
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150131	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.263.300.833
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150151	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	157.944.207
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150161	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	33.295.998
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total					**6.817.483.689**
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	14.380.597.151
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	101.291.315
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	277.222.532
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	87.909.495
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	21.570.895.727
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	151.936.973
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	415.833.799
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	131.864.243
I.4.4. Contribuição do Salário Educação Total					**37.117.551.235**
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1000	Recursos Livres da União	13210601	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	6.514.555.139
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1000	Recursos Livres da União	13210602	Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros	26.036.158
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1000	Recursos Livres da União	13220111	Dividendos - União - Principal	6.029.637.536
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1000	Recursos Livres da União	13220112	Dividendos - União - Multas e Juros	1.188.773
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	13210601	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	15.200.628.659
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	13210602	Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros	60.751.035
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	13220111	Dividendos - União - Principal	14.069.154.252
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	13220112	Dividendos - União - Multas e Juros	2.773.802
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO Total					**41.904.725.354**
I.4.9.1. Doações	1094	Combate à Fome	17920101	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	16.910

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2025
I.4.9.1. Doações	1095	Doações Estrangeiras	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	8.639.790
I.4.9.1. Doações	1095	Doações Estrangeiras	24610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.429.056
I.4.9.1. Doações	1096	Doações Nacionais	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	84.472.217
I.4.9.1. Doações	1096	Doações Nacionais	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	6.259.347
I.4.9.1. Doações	1096	Doações Nacionais	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.661.205.674
I.4.9.1. Doações	1096	Doações Nacionais	24910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	708.173
I.4.9.1. Doações Total					**1.764.731.167**
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	68.714
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	43.299
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	355.969.036
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	449.703
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	498.791.089
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	139.680.632
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	617.590
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	148.574.544
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	2.296.052
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	100.368.285
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	109.524

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2025
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	12.263.810
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	24.331.278
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	909.622.373
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	23.697.170
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	4.936.940
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	72210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	897.556
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	59.654
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	318.367.830
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	3.135.200
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	8.294.010
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211214	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.179.821

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2025
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	1.727.929
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	830.594.418
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	12210402	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	81.106
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	1.049.306
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	234.192.665
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	255.556
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	139.192
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	325.921.473
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.441.043
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	277.339.149
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	1.833.759
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	4.285.965
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	1.804.084.372
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	17.766.133
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	46.999.387

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2025
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211214	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.018.987
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	9.791.597
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	72210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.094.299
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	160.334
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210302	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	1.234
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	101.030
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210304	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.336
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	387.948.625
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	155.179.450
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	5.723.112
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	27.384

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2025
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	11.354.596
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	620.717.800
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1110	CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	45.418.385
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	22.892.446
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	109.538
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	69.334.787
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	458.440
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.071.491
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas Total					**7.453.883.434**
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.860.677.057

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2025
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	17.322.961
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	28.248.994
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	13.719
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	8.610.808
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	650.757
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.664.696
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.676.349
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	12.640.015
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	173.143.036
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210403	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	3.629.930
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	6.098.981
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	7.636.690
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210801	Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal	12.024.662
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210901	Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal	13.788.328
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	197.791
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	71210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	98.660

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2025
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	71210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	225.359
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	71210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	68.492
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	625.347.380
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	17.907
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.293.529
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	10.702
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	215.210.786
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	534.476
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	346.508.982
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19110301	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	97.173.734
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.590.348
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.726
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	11210801	Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal	28.057.546
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	11210901	Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal	32.172.764
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1019	FUNAPOL	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	611.341.207
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1019	FUNAPOL	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	37.645.489
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1019	FUNAPOL	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.125.948
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	2.699.078.283

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2025
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	5.171
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1020	Sinalização, Engenharia de Tráfego e de Campo, Policiamento, Fiscalização e Educação de Trânsito	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	16.842.712
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	31.532.766
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.352.120
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	91.211
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	23.594.695
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	889.428
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1032	FUNDAF - RFB	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	17.818.944
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1039	Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	19111003	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	1.574.641
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	50.918.326
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	206.090.611
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	79110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	839
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.036.394.493
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	306.297
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	38.126.715

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2025
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	89.387
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	5.898.674
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	14.230.956
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.097.835.364
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	6.139.903
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.199.526.681
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	65.185.451
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	76.707.812
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110801	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	19.992.020
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110802	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	77.133
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	222.357
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	370.300
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1058	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.012.351
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	133.933.301
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	76.707.811
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	19110621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	18.504.175
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1070	Controle e Fiscalização Ambiental	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	404.000.416
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1070	Controle e Fiscalização Ambiental	11210403	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	8.469.836

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2025
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110401	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	303.321.149
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110402	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	4.821.355
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110403	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	138.049.205
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110404	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa – Multas e Juros	3.560.723
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.043.647
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	19110501	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	411.791.315
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	19110502	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	2.262.396
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	19110503	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	25.723.036
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.896.490
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	18.924.846
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.111
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.554.406
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.561.204

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2025
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	71210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	39.954
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	65.914.318
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	32.010
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.823
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	20.091.884
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.518.433
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	4.663.218
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	4.683.611
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	45.826.493
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	185.481.549
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	71210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	230.207
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	71210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	525.838

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2025
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	71210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	119.861
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	79110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	755
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1128	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.951.597
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1131	Recursos Livres do Banco Central do Brasil	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	28.838.228
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1135	Recursos do FISTEL destinados ao FSA	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	5.091.833
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1135	Recursos do FISTEL destinados ao FSA	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	20.609.061
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1135	Recursos do FISTEL destinados ao FSA	79110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	84
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1137	CONCEA - Promoção e Incentivo da Utilização Ética de Animais em Atividades de Ensino e Pesquisa Científica	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50.002
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1180	Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública	19111501	Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal	13.445.053
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia Total					**14.761.618.684**
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	1000	Recursos Livres da União	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.618.722
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	1015	Casa da Moeda	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	266.380.946
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	1052	Recursos Livres da UO	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	8.443.688
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	1052	Recursos Livres da UO	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	287.844
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos Total					**278.731.200**
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1000	Recursos Livres da União	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	118.485
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1000	Recursos Livres da União	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	77.993.480
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1000	Recursos Livres da União	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	756.619

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2025
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1000	Recursos Livres da União	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	81.681.982
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1000	Recursos Livres da União	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	1.152.602
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1000	Recursos Livres da União	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	4.337
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	394.951
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	2.394.644.144
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1006	Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	20.771.832
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1022	Aplicações da cota-parte da contribuição sindical no FAT	12190211	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	2.021.888
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	190.591.290
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190612	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	1.485.707
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	2.689.405
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190614	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.639.811
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	10.118
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	276.466
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	181.984.785
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190512	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	2.132.990
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	1.765.445
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190514	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	207.716

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2025
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1126	Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	26.750.491
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais Total					**2.989.074.544**
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1000	Recursos Livres da União	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	376.063.127
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1000	Recursos Livres da União	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	640.632
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1000	Recursos Livres da União	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	23.624
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	877.480.629
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220202	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	38.439
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.494.807
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220204	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	331.803
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	55.124
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais Total					**1.256.128.185**
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	9.467.371.090
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	12150421	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	448.493.190
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	12150431	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	181.117.910
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total					**10.096.982.190**
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	683.051.590
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	30.830.911
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	94.029.736
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110141	Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Principal	8.220.713
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110142	Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Multas e Juros	64.359
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110221	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Principal	9.945.143

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2025
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110222	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Multas e Juros	76.849
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13119901	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	918.765
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	19210202	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	152.831
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1013	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP	22210201	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	12.496.712
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	15.275.914
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	549.151
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	2.102.901
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110141	Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Principal	146.425
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110142	Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Multas e Juros	1.146
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110221	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Principal	177.140
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110222	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Multas e Juros	1.369
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	55.481.236
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	498.027
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.146.569
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19210202	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	3.919
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.344.943
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	174.581.876
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	24.033.159

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2025
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1287	Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210201	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	2.431.774
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total					**1.141.563.158**
I.4.9.3.2. DPVAT	1007	Prevenção de Acidentes de Trânsito	19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	18.777
I.4.9.3.2. DPVAT	1010	Assistência Médico-Hospitalar dos Segurados Vitimados em Acidentes de Trânsito	19990811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	168.997
I.4.9.3.2. DPVAT Total					**187.774**
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	1085	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.953.774
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total					**1.953.774**
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.209.792.673
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	1.316.479
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.945.874.371
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	19.314.440
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	422.758
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19221101	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal	21.114.770
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19221102	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Multas e Juros	755.591
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19221301	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	2.494.154
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19229901	Outras Restituições - Principal	88.015.594
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	79220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias	134.196
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1001	Recursos Livres da Seguridade Social	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	45.658.169
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1001	Recursos Livres da Seguridade Social	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	107.462
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1001	Recursos Livres da Seguridade Social	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	63.570
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	72.358.941
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	19220113	Restituição de Convênios - Primárias - Dívida Ativa	258.534

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2025
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	19220301	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	33.879
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	19220401	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	687.385
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.225.044
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1008	Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	135.700
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	340.726.091
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	555.070
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.827.992
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19229901	Outras Restituições - Principal	203.581
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1014	Recursos do Fundo Social Destinados à Educação Pública, com Prioridade para Educação Básica, e à Saúde	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	240.392
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	6.478.160
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	19220902	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Multas e Juros	2.841
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	43.908.920
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	19220701	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	14.845.849
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1052	Recursos Livres da UO	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.693
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1052	Recursos Livres da UO	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	30.344.780
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1052	Recursos Livres da UO	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	2.952
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	16.132
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1071	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.829.561
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1086	Aplicação na Área de Comércio Exterior, Conforme Diretrizes Estabelecidas pela CAMEX	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.981.527

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2025
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1097	CT-Aeronáutico e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	214.214
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1098	CT-Agronegócio e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.376.301
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1100	CT-Saúde e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	95.106
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1101	CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.684.079
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1101	CT-Verde Amarelo (Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação) e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	42.604
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.598.503
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1107	CT-Petro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.323.080
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.510.097

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2025
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1109	CT-Hidro e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	54.724
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	16.721.920
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	542.215
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	46.458.742
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	19229901	Outras Restituições - Principal	202.265
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total					**5.934.556.101**
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	1000	Recursos Livres da União	13610131	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Direta - Principal	1.242.150.961
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres Total					**1.242.150.961**
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	13110151	Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Principal	193.766.736
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	13410501	Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal	17.797
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.825.724
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	44.894.718
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.281.124
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	21.787.084
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.764.761
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	17.753.428

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2025
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110701	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	18.835.494
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	25.479.216
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110903	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	11.000.301
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19111311	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	24.465.270
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19111321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	447.771.090
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19210101	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	5.152.987
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19210201	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	2.544.561
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	834.064
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19219901	Outras Indenizações - Principal	153.007.593
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19219902	Outras Indenizações - Multas e Juros	1.178.379
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19219903	Outras Indenizações - Dívida Ativa	687.354
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	120.443.604
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19230301	Reversão de Garantias - Principal	2.659.600
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	244.735.657
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19239902	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	5.909
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19239903	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	37.995.905
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	1.788.397
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19319901	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	853.888
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19990901	Prestação de Contas Eleitorais - Principal	5.247.763
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19990902	Prestação de Contas Eleitorais - Multas e Juros	324.801
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	8.730.332
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19991501	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal	1.972.135.922
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19992101	Resultado Positivo nas Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE - principal	20.500.000
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	443.648.395
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	3.396.637

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2025
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	828.125.610
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	239.244.001
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	79999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal - Operações Intraorçamentárias	103.892
I.4.9.3.9. Demais	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19230101	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	718.248.145
I.4.9.3.9. Demais	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	83.003.130
I.4.9.3.9. Demais	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19310802	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Multas e Juros	174.645
I.4.9.3.9. Demais	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	205.579.484
I.4.9.3.9. Demais	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	79210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	114.176.624
I.4.9.3.9. Demais	1017	Montepio Civil	19990401	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	51.341
I.4.9.3.9. Demais	1019	FUNAPOL	19310701	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal	10.444.530
I.4.9.3.9. Demais	1030	Aparelhamento da Defensoria Pública e Capacitação Profissional dos Seus Integrantes	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	4.216
I.4.9.3.9. Demais	1031	FUNDAF - PGFN	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	1.414.110.457
I.4.9.3.9. Demais	1032	FUNDAF - RFB	19111311	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	4.966.168
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	151.901.432
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	16410202	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	19.521.888
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19230501	Ressarcimento por danos causados por usurpação de recursos minerais por lavra ilegal - Principal	421.103
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	34.101.748
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19310102	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Multas e Juros	40.551

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2025
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19310601	Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal - Principal	456.491
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19310701	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores - Principal	1.160.503
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	83.003.129
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19310802	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Multas e Juros	174.644
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19319901	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial - Principal	69.671
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	22120403	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	100.564
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	33.073.823
I.4.9.3.9. Demais	1060	Política de Garantia de Preços Mínimos	19991701	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	179.029.985
I.4.9.3.9. Demais	1060	Política de Garantia de Preços Mínimos	19991702	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Multas e Juros	406.076
I.4.9.3.9. Demais	1062	Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	79991901	Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal	36.978.589
I.4.9.3.9. Demais	1074	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	13110151	Alugueis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Principal	452.122.384
I.4.9.3.9. Demais	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19219901	Outras Indenizações - Principal	6.274
I.4.9.3.9. Demais	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19219903	Outras Indenizações - Dívida Ativa	39.878.884
I.4.9.3.9. Demais	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19310601	Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal - Principal	4.888.383
I.4.9.3.9. Demais	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19991611	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal	488.823
I.4.9.3.9. Demais	1124	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	19310402	Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Multas e Juros	158.460
I.4.9.3.9. Demais	1124	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	19311001	Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal	646.726

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2025
I.4.9.3.9. Demais	1132	Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre	19210501	Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal	593.933.473
I.4.9.3.9. Demais	1141	Recursos Destinados conforme Decisões ou Acordos, Judiciais ou Extrajudiciais	19992311	Receitas Oriundas de Acordos ou Decisões, Judiciais ou Extrajudiciais - Trabalhistas - Principal	12.310.221
I.4.9.3.9. Demais	1182	Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap)	19311001	Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal	646.727
I.4.9.3.9. Demais	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	22310101	Alienação de Bens Intangíveis - Principal	9.840.226.334
I.4.9.3.9. Demais Total					**18.946.493.620**
Total Geral					**163.896.510.711**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)
VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

Demais Receitas Primárias

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
I.4.2. Complemento do FGTS	1000	Recursos Livres da União	12190311	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	7.150.171	6.903.366	7.058.501	6.739.268
I.4.2. Complemento do FGTS	1000	Recursos Livres da União	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	10.797.329	10.424.634	10.658.900	10.176.833
I.4.2. Complemento do FGTS	1084	FGTS	12190311	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	16.683.732	16.107.854	16.469.834	15.724.957
I.4.2. Complemento do FGTS	1084	FGTS	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	25.193.768	24.324.146	24.870.765	23.745.942
I.4.2. Complemento do FGTS Total					**59.825.000**	**57.760.000**	**59.058.000**	**56.387.000**
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1032	FUNDAF - RFB	12150116	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Juros do Principal	1.748.701	1.858.485	1.899.893	1.947.745
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	136.082.518	147.018.724	152.832.690	156.489.635
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	12.598.376.147	13.609.710.364	14.146.587.155	14.485.187.665
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150115	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas do Principal	11.167.862	11.868.994	12.133.440	12.439.032
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150141	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	358.965.826	381.502.134	390.002.130	399.824.781
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total					**13.106.341.054**	**14.151.958.701**	**14.703.455.308**	**15.055.888.858**
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1055	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição do Segurado	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	132.633.869	136.955.488	141.122.676	145.356.153
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	5.566.933.056	5.748.685.907	5.923.660.563	6.101.361.842
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150131	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.349.571.032	1.393.509.942	1.435.898.365	1.478.973.247
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150151	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	174.428.355	185.379.180	189.509.490	194.282.506
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	12150161	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	36.770.997	39.079.525	39.950.230	40.956.422
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total					**7.260.337.309**	**7.503.610.042**	**7.730.141.324**	**7.960.930.170**
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	15.902.554.890	17.301.241.182	18.754.800.296	20.176.161.834

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	101.291.315	101.291.315	101.291.315	101.291.315
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	277.222.532	277.222.532	277.222.532	277.222.532
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1133	Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	93.697.580	99.186.166	104.836.532	110.762.332
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	23.853.832.336	25.951.861.772	28.132.200.445	30.264.242.752
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	151.936.973	151.936.973	151.936.973	151.936.973
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	415.833.799	415.833.799	415.833.799	415.833.799
I.4.4. Contribuição do Salário Educação	1213	Transferência das Cotas Estaduais e Municipais do Salário-Educação	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	140.546.369	148.779.248	157.254.798	166.143.499
I.4.4. Contribuição do Salário Educação Total					**40.936.915.794**	**44.447.352.987**	**48.095.376.690**	**51.663.595.036**
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1000	Recursos Livres da União	13210601	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	6.369.513.080	4.413.886.365	4.607.167.694	4.792.514.230
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1000	Recursos Livres da União	13210602	Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros	1.536.004	1.568.868	1.938.425	2.210.479
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1000	Recursos Livres da União	13220111	Dividendos - União - Principal	9.860.073.943	6.306.482.223	6.940.625.607	7.152.656.135
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	13210601	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	14.862.197.186	10.299.068.184	10.750.057.954	11.182.533.203
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	13210602	Juros sobre o Capital Próprio - Multas e Juros	3.584.010	3.660.692	4.522.992	5.157.784
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	13220111	Dividendos - União - Principal	23.006.839.199	14.715.125.187	16.194.793.084	16.689.530.983
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO Total					**54.103.743.422**	**35.739.791.519**	**38.499.105.756**	**39.824.602.814**
I.4.9.1. Doações	1095	Doações Estrangeiras	24610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	666.666	16.297.461	16.297.461	0
I.4.9.1. Doações	1096	Doações Nacionais	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	91.362.244	47.457.496	47.693.417	45.223.896
I.4.9.1. Doações	1096	Doações Nacionais	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.444.929	2.444.929	2.444.929	2.444.929
I.4.9.1. Doações	1096	Doações Nacionais	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	17.440.000	384.686.108	46.537.600	67.529.154
I.4.9.1. Doações Total					**111.913.839**	**450.885.994**	**112.973.407**	**115.197.979**
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	73.221	77.505	81.913	86.544
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	46.256	49.007	51.794	54.720
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	355.969.036	355.969.036	355.969.036	355.969.036
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	479.053	507.041	535.877	566.180
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	514.305.141	544.411.525	575.380.199	607.912.022
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	199.119.883	199.189.678	199.189.738	199.189.703

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	643.249	664.647	684.957	705.505
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	152.764.346	157.072.301	161.501.740	166.056.089
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	2.296.052	2.296.052	2.296.052	2.296.052
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	2.509.207	2.509.207	2.509.207	2.509.207
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	2.738	2.738	2.738	2.738
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	2.262.094	2.063.731	2.062.617	2.064.836
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	25.964.485	27.491.309	29.058.587	30.700.814
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	909.622.373	909.622.373	909.622.373	909.622.373
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	25.276.764	26.762.151	28.286.257	29.884.967
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	4.976.518	4.994.319	4.995.605	4.995.467
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	72210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	911.365	906.088	905.004	907.484
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1000	Recursos Livres da União	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	63.684	67.450	71.298	75.323
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	318.367.830	318.367.830	318.367.830	318.367.830
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	3.135.200	3.135.200	3.135.200	3.135.200
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	8.846.867	9.366.753	9.900.190	10.459.738
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211214	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.279.394	2.463.233	2.640.816	2.461.149

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1026	Desenvolvimento Rural no Campo do Cooperativismo e do Associativismo, Eletrificação Rural, Extensão Rural e Fiscalização das Sociedades Cooperativas	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	1.741.781	1.748.012	1.748.462	1.748.414
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	830.594.418	830.594.418	830.594.418	830.594.418
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	12210402	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	83.131	85.182	87.364	89.606
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	1.117.789	1.183.096	1.250.381	1.321.087
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	332.051.743	332.051.743	332.051.743	332.051.743
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	362.342	362.342	362.342	362.342
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1037	Melhoria dos Serviços de Radiodifusão Pública	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	148.595	157.384	166.362	175.754
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	464.613.060	464.775.915	464.776.056	464.775.972
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.500.914	1.550.843	1.598.233	1.646.177
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	285.160.114	293.201.629	301.469.914	309.971.366
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	1.833.759	1.833.759	1.833.759	1.833.759
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	4.285.965	4.285.965	4.285.965	4.285.965
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211211	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Principal	1.804.084.372	1.804.084.372	1.804.084.372	1.804.084.372
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211212	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Multas e Juros	17.766.133	17.766.133	17.766.133	17.766.133
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211213	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa	50.132.249	53.078.266	56.101.078	59.271.851
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211214	Contribuição Relativa às Atividades Industriais Rurais – CIDE Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.916.566	13.958.323	14.964.624	13.946.511
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	12211301	Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha – CIDE Reforma Agrária - Principal	9.870.093	9.905.398	9.907.948	9.907.677
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1052	Recursos Livres da UO	72210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.126.519	2.114.204	2.111.676	2.117.464
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	170.849	180.845	191.129	201.936

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210302	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	1.314	1.390	1.470	1.552
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	107.929	114.350	120.854	127.679
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1075	CCCCN - Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional	12210304	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.318	16.226	17.151	18.120
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1080	Pesquisas de Planejamento da Expansão do Sistema Energético, de Inventário e de Viabilidade de Aproveitamento dos Potenciais Hidroelétricos	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	400.015.109	423.431.186	447.517.932	472.820.461
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	160.006.044	169.372.474	179.007.173	189.128.184
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	1.055.644	963.074	962.555	963.590
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	27.384	27.384	27.384	27.384
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1104	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	12.116.760	12.829.278	13.560.674	14.327.046
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1108	CT-Energia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	640.024.175	677.489.897	716.028.692	756.512.738
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1110	CT-Info e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	48.467.038	51.317.111	54.242.696	57.308.186
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	4.222.577	3.852.297	3.850.219	3.854.361
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1112	CT-Amazônia e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	109.538	109.538	109.538	109.538

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	71.290.028	73.300.407	75.367.479	77.492.842
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	458.440	458.440	458.440	458.440
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas	1118	CT-Infra e Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas e Despesas Administrativas/Operacionais	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Divida Ativa	1.071.491	1.071.491	1.071.491	1.071.491
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas Total					**7.689.463.937**	**7.815.261.546**	**7.944.944.735**	**8.078.397.136**
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.942.513.635	2.000.869.632	2.061.453.721	2.129.751.972
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	16.385.091	16.601.379	16.828.186	17.075.116
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	28.495.232	28.766.336	28.807.923	28.810.113
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Divida Ativa	14.616	15.472	16.355	17.279
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	9.188.777	9.731.418	10.286.423	10.867.250
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Divida Ativa	692.855	733.247	774.928	818.763
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.729.433	2.797.837	2.869.602	2.943.566
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.741.623	2.809.370	2.881.429	2.955.441
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	12.703.824	12.723.434	12.724.010	12.723.641
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	184.686.819	195.543.882	206.682.671	218.364.798
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	6.349.520	6.559.168	6.759.374	6.962.146
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	7.606.202	7.614.371	7.615.575	7.615.590
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210801	Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal	12.823.821	13.579.733	14.354.744	15.165.443
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	11210901	Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal	14.689.470	15.549.234	16.433.808	17.362.934
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	209.241	210.243	211.295	212.380

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	71210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	92.108	91.867	91.885	91.891
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1000	Recursos Livres da União	71210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	240.574	254.801	269.336	284.542
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	659.189.471	661.169.900	662.945.369	664.800.564
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	17.907	17.907	17.907	17.907
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	26.347	23.556	23.697	23.593
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.360	12.013	12.691	13.410
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	298.994.364	298.960.555	299.097.873	299.223.029
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	295.944.142	293.455.862	293.466.671	293.509.404
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19110301	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	102.302.232	100.133.256	99.869.736	100.768.416
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.641.698	5.644.172	5.644.187	5.644.188
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1009	Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.835	1.942	2.052	2.168
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	11210801	Taxa de Fiscalização Devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal	29.922.249	31.686.043	33.494.402	35.386.035
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	11210901	Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Principal	34.275.429	36.281.545	38.345.553	40.513.511
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1018	Órgão ou Entidade do Governo Federal Responsável pela Fiscalização da Distribuição de Prêmios	11210902	Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios - Multas e Juros	0	0	0	1.014
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1019	FUNAPOL	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	605.118.767	602.375.335	601.941.432	601.919.363
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1019	FUNAPOL	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	38.289.432	38.339.770	38.331.688	38.329.161
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	59.661.747	59.503.940	59.452.555	59.447.108
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.440.346	1.524.501	1.611.185	1.702.302
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1021	Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	93.428	95.767	98.222	100.752
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	23.713.804	23.750.410	23.751.485	23.750.798

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1025	Reaparelhamento e Custeio das Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos e de Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	948.343	1.004.022	1.061.199	1.121.176
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1032	FUNDAF - RFB	11210701	Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal	17.747.804	17.766.866	17.769.674	17.769.711
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1039	Fiscalização e Supervisão das Atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	19111003	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	1.678.032	1.776.482	1.877.618	1.983.746
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	55.100.862	39.170.628	48.396.606	47.556.030
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1044	Recursos do FISTEL destinados ao FUST	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	10.385.387	9.105.751	9.446.657	9.415.475
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.167.832.292	3.305.022.996	3.446.280.284	3.594.548.135
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	344.292	286.781	328.655	344.128
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	38.205.530	38.712.994	39.242.069	39.818.346
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	68.837	68.889	68.771	68.540
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	5.928.451	5.937.602	5.937.871	5.937.699
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	14.815.547	15.304.725	15.771.874	16.245.008
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.080.710.060	1.092.177.376	1.097.701.613	1.102.522.090
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	6.481.658	6.815.294	7.165.325	7.533.590
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.091.108.372	1.091.456.936	1.098.667.911	1.100.891.391
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	64.002.586	64.296.700	64.464.208	64.991.207
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	111.928.632	137.931.768	113.147.616	124.099.536
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110801	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	21.293.906	22.538.597	23.820.431	25.167.376
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19110802	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros	49.646	49.009	48.673	48.425
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	237.086	251.006	265.300	280.294
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1052	Recursos Livres da UO	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	394.800	394.800	394.800	394.800
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1058	Segurança Nuclear, incluindo Controle e Fiscalização, P&D, Apoio Técnico Operacional, Materiais Didáticos e Pedagógicos	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.012.350	18.012.350	18.012.350	26.454.373

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	142.591.732	150.886.008	159.439.398	168.462.061
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	111.928.631	137.931.768	113.147.616	124.099.536
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1069	Recursos Arrecadados em Pagamento de Multas por Infração Ambiental a Serem Revertidos a Fundos	19110621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	19.805.913	20.993.419	22.190.691	23.442.741
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1070	Controle e Fiscalização Ambiental	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	430.935.912	456.269.058	482.259.565	509.517.861
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110401	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	279.125.604	263.095.692	281.847.480	274.689.588
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110402	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	4.821.355	4.821.355	4.821.355	4.821.355
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110403	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	9.080.482	8.174.088	8.629.479	8.289.349
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19110404	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa – Multas e Juros	3.228.108	2.286.720	3.025.188	2.846.676
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.193.317	2.324.848	2.457.735	2.596.460
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	19110501	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	371.892.436	373.575.409	373.928.890	373.936.988
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	19110502	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	2.325.380	2.337.558	2.337.302	2.336.785
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1087	CDE - Conta de Desenvolvimento Energético	19110503	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	59.504.244	78.101.340	54.442.872	64.016.148
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	8.088.454	8.291.283	8.503.942	8.723.159
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	18.924.846	18.924.846	18.924.846	18.924.846
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1088	Fundo Aeroviário, para Execução e Manutenção do Sistema Aeroviário Nacional	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	16.114	17.066	18.036	19.055
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.592.169	1.632.072	1.673.934	1.717.080
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1106	Recursos do FISTEL destinados ao CT-Espacial e a Financiamentos Reembolsáveis, Subvenções Econômicas, Despesas Administrativas/Operacionais e Ações Transversais	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.599.280	1.638.799	1.680.834	1.724.007

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	66.488.876	67.121.452	67.218.486	67.223.597
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	34.103	36.101	38.160	40.316
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.396	9.945	10.511	11.105
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	21.440.481	22.706.643	24.001.655	25.356.917
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.616.661	1.710.909	1.808.164	1.910.446
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	4.776.509	4.896.214	5.021.804	5.151.240
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	4.797.840	4.916.397	5.042.502	5.172.023
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	49.590.776	35.253.565	43.556.945	42.800.427
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	9.346.849	8.195.176	8.501.991	8.473.927
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	71210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	214.919	214.355	214.400	214.411
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1120	Recursos do FISTEL de Livre Aplicação na ANATEL e no Tesouro Nacional	71210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias	561.339	594.536	628.452	663.931
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1128	Custeio das Comissões de Avaliação - INEP	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	22.717.187	22.611.288	21.426.686	22.251.718
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1131	Recursos Livres do Banco Central do Brasil	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	34.104.240	31.132.032	32.232.000	32.489.424
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1135	Recursos do FISTEL destinados ao FSA	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	5.510.086	3.917.063	4.839.661	4.755.603
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1135	Recursos do FISTEL destinados ao FSA	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.038.539	910.575	944.666	941.547
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1144	Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	2.882.446.326	2.882.914.150	2.883.081.228	2.883.074.835

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1144	Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	5.901	5.318	5.856	5.688
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1144	Sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de campo, policiamento, fiscalização, renovação de frota circulante, educação de trânsito e custeio do processo de habilitação de condutores de baixa renda	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	16.804.574	16.810.989	16.811.058	16.810.859
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia	1180	Infraestrutura logística ou de mobilidade ferroviária de titularidade pública	19111501	Multas auferidas pela União junto a operadoras ferroviárias - Principal	13.445.053	13.445.053	13.445.053	13.445.053
I.4.9.2.1.2. Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia Total					**14.706.685.504**	**14.984.212.560**	**15.225.195.916**	**15.545.323.426**
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	1000	Recursos Livres da União	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	3.859.510	4.086.005	4.318.687	4.562.799
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	1015	Casa da Moeda	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	272.527.438	272.600.625	272.537.788	272.528.235
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	1052	Recursos Livres da UO	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	9.005.523	9.534.011	10.076.937	10.646.534
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos	1052	Recursos Livres da UO	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	309.349	278.350	255.167	238.421
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos Total					**285.701.820**	**286.498.991**	**287.188.579**	**287.975.989**
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1000	Recursos Livres da União	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	126.327	133.715	141.310	149.303
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1000	Recursos Livres da União	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	79.065.303	78.954.263	78.926.101	78.923.971
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1000	Recursos Livres da União	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	756.619	756.619	756.619	756.619
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1000	Recursos Livres da União	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	87.034.105	92.124.950	97.363.963	102.869.332
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1000	Recursos Livres da União	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	1.152.602	1.152.602	1.152.602	1.152.602
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1000	Recursos Livres da União	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	4.621	4.894	5.174	5.466
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	421.089	445.718	471.034	497.675
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	2.418.641.654	2.418.641.654	2.418.641.654	2.418.641.654
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	12160512	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Multas e Juros	0	1.032	0	0
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1006	Assistência Social e à Saúde do Policial Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	20.735.692	20.734.406	20.734.250	20.734.248
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	203.079.577	214.958.215	227.182.579	240.028.443
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190612	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	1.485.707	1.485.707	1.485.707	1.485.707
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	2.689.405	2.689.405	2.689.405	2.689.405

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190614	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.639.811	1.639.811	1.639.811	1.639.811
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1052	Recursos Livres da UO	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	10.783	11.420	12.071	12.753
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	294.762	312.002	329.723	348.373
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	184.485.708	184.226.613	184.160.903	184.155.932
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190512	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	2.132.990	2.132.990	2.132.990	2.132.990
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	1.765.445	1.765.445	1.765.445	1.765.445
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1089	Fundo Aeroviário, para Desenvolvimento do Ensino Profissional Aeronáutico	12190514	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	207.716	207.716	207.716	207.716
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais	1126	Assistência Social e à Saúde do Bombeiro Militar do Distrito Federal e de Seus Dependentes	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	25.726.012	25.794.145	25.785.896	25.783.975
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais Total					**3.031.455.928**	**3.048.173.322**	**3.065.584.953**	**3.083.981.420**
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1000	Recursos Livres da União	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	391.175.421	403.950.251	416.255.190	428.742.245
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1000	Recursos Livres da União	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	656.209	672.599	689.854	707.621
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1000	Recursos Livres da União	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	24.197	24.803	25.439	26.094
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	912.742.649	942.550.587	971.262.109	1.000.398.573
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220202	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	39.369	40.356	41.392	42.459
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.531.155	1.569.398	1.609.659	1.651.115
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	11220204	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	339.872	348.364	357.301	366.506
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais	1027	Serviços Afetos às Atividades Específicas da Justiça	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	56.461	57.873	59.357	60.887
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais Total					**1.306.565.333**	**1.349.214.231**	**1.390.300.301**	**1.431.995.500**
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	1023	Pensões Militares da União e dos Ex-territórios	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	9.370.515.284	9.376.428.910	9.375.904.932	9.375.787.766
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	12150421	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	412.317.678	412.257.549	412.253.470	412.254.002
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	1024	Pensões Militares e Remuneração dos Inativos Militares do FCDF	12150431	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	196.332.411	197.076.325	197.083.447	197.077.795
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total					**9.979.165.373**	**9.985.762.784**	**9.985.241.849**	**9.985.119.563**
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	710.292.473	733.397.205	755.775.702	778.447.884
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	32.857.416	34.779.627	36.759.219	38.837.517
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	93.006.190	92.966.816	92.979.516	92.982.565

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110141	Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Principal	49.324.290	49.324.290	49.324.290	49.324.290
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110142	Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Multas e Juros	68.534	72.562	76.699	81.031
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110221	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Principal	10.595.068	11.218.338	11.858.672	12.528.529
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13110222	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Multas e Juros	81.969	86.787	91.733	96.917
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	13119901	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	975.959	1.032.717	1.091.627	1.152.910
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1000	Recursos Livres da União	19210202	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	162.916	172.452	182.254	192.561
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1013	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital do Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - PROAP	22210201	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	12.496.712	12.496.712	12.496.712	12.496.712
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	15.885.135	16.401.854	16.902.332	17.409.378
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	585.247	619.484	654.744	691.762
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	2.080.011	2.079.130	2.079.414	2.079.482
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110141	Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Principal	878.550	878.550	878.550	878.550
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110142	Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – SPU - Multas e Juros	1.221	1.292	1.366	1.443
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110221	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Principal	188.716	199.818	211.223	223.154
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	13110222	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos – SPU - Multas e Juros	1.460	1.546	1.634	1.726
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	59.108.906	62.565.095	66.125.349	69.864.161
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	531.609	562.973	595.062	628.672
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.838.068	12.171.216	12.385.284	12.464.856
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19210202	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	4.177	4.422	4.673	4.937
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1033	PROAP - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.290.713	16.186.519	17.107.638	18.074.810

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	181.544.402	187.449.765	193.169.509	198.964.315
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1286	Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	23.771.550	23.761.486	23.764.733	23.765.512
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	1287	Transferências, aos Municípios e ao Distrito Federal, de Parcela da Alienação de Imóveis para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	22210201	Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal	3.569.592	3.878.640	3.293.340	3.580.524
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total					**1.226.140.884**	**1.262.309.296**	**1.297.811.275**	**1.334.774.198**
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	1085	Recursos para Aplicação em Despesas de Capital de Programas Habitacionais de Caráter Social	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.698.293	1.690.817	1.691.809	1.691.871
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total					**1.698.293**	**1.690.817**	**1.691.809**	**1.691.871**
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.233.108.380	1.234.920.024	1.234.924.329	1.234.908.549
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.601.025.060	3.600.881.501	3.603.452.031	3.603.828.432
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19220901	Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras - Principal	450.545	476.838	503.968	532.465
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19221301	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	2.494.154	2.494.154	2.494.154	2.494.154
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1000	Recursos Livres da União	19229901	Outras Restituições - Principal	82.617.812	82.601.850	82.634.753	82.638.700
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	19220301	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	35.161	36.281	37.387	38.508
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1002	Atividades-fim da Seguridade Social	19220401	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	731.818	774.496	818.607	864.892
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	378.954.228	386.389.176	368.689.836	378.011.076
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1012	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.656.969	1.647.151	1.645.881	1.645.590
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	42.036.144	48.792.384	44.912.484	45.247.008
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	1040	Seguro-Desemprego, Abono Salarial e Previdência Social	19220701	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	15.821.700	16.747.991	17.701.147	18.701.895
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total					**5.358.931.971**	**5.375.761.846**	**5.357.814.577**	**5.368.911.269**
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	1000	Recursos Livres da União	13610131	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poder Executivo – Administração Direta - Principal	1.217.492.566	1.217.492.566	1.217.492.566	1.217.492.566
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres Total					**1.217.492.566**	**1.217.492.566**	**1.217.492.566**	**1.217.492.566**
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	13110151	Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Principal	124.792.232	62.830.596	47.963.926	0
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	13410501	Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão - Principal	17.817	17.843	17.845	17.844
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.013.226	3.189.477	3.370.567	3.561.205
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.562.509	4.829.574	5.104.366	5.392.961

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	17.794.032	17.799.288	17.802.809	17.803.570
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110701	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	20.073.181	21.248.731	22.457.981	23.727.623
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	26.517.667	26.559.614	26.559.916	26.559.900
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19111311	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	22.842.765	25.241.256	27.765.381	30.541.919
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19111321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	46.496.384	55.908.139	159.448.933	159.703.743
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19210201	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	2.715.812	2.875.474	3.039.163	3.210.949
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19219901	Outras Indenizações - Principal	227.852.268	195.572.832	192.144.228	205.189.776
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	115.619.034	114.880.680	114.908.274	114.926.812
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	220.252.908	226.281.300	230.423.292	225.652.500
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19239903	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	40.461.762	42.826.262	45.269.007	47.828.765
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	4.042.141	3.909.706	3.898.869	3.899.320
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19991501	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal	8.553.022.485	1.184.648.850	1.008.794.014	822.804.088
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	3.396.637	3.396.637	3.396.637	3.396.637
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	807.686.300	806.682.034	806.122.979	806.056.624
I.4.9.3.9. Demais	1000	Recursos Livres da União	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	235.948.179	236.122.932	235.913.987	235.878.706
I.4.9.3.9. Demais	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19230101	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	763.865.625	767.848.568	767.824.136	767.751.889
I.4.9.3.9. Demais	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	94.714.512	90.222.990	89.313.546	91.417.014
I.4.9.3.9. Demais	1003	Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social	19310802	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Multas e Juros	230.358	229.902	211.632	223.962
I.4.9.3.9. Demais	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	19210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal	202.426.092	205.583.326	208.898.421	212.379.271
I.4.9.3.9. Demais	1005	Assistência Médico-Hospitalar dos Militares das Forças Armadas	79210401	Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar - Principal - Operações Intraorçamentárias	117.182.284	124.042.198	131.099.462	138.511.600
I.4.9.3.9. Demais	1017	Montepio Civil	19990401	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	51.718	51.584	51.558	51.552
I.4.9.3.9. Demais	1031	FUNDAF - PGFN	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	1.413.578.477	1.419.005.925	1.419.741.337	1.419.755.325
I.4.9.3.9. Demais	1032	FUNDAF - RFB	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.665.863	12.665.863	12.665.863	12.665.863
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	16110601	Serviços de Operação, Manutenção e Fornecimento de Água - Principal	26.052.709	69.793.988	148.426.655	243.129.325
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	16210111	Serviços de Navegação Aérea - Principal	4.306.554.451	4.521.882.174	4.747.976.282	4.985.375.096
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	199.102.345	210.722.840	222.690.084	235.285.859
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	16410202	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	18.543.036	18.627.600	18.702.768	18.624.468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns - Principal	34.227.766	34.162.141	34.133.315	34.129.477
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19310801	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Principal	94.714.512	90.222.990	89.313.546	91.417.014
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	19310802	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins - Multas e Juros	230.358	229.902	211.632	223.962
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	22120403	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	100.564	100.564	100.564	100.564
I.4.9.3.9. Demais	1052	Recursos Livres da UO	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	12.418.054	18.955.764	17.248.920	17.187.048
I.4.9.3.9. Demais	1060	Política de Garantia de Preços Mínimos	19991701	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	182.477.652	182.708.967	182.667.764	182.658.585
I.4.9.3.9. Demais	1062	Cobertura de Déficits nas Operações da PGPM	79991901	Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal	36.978.589	36.978.589	36.978.589	36.978.589
I.4.9.3.9. Demais	1074	Encargos de Responsabilidade do Fundo Contingente da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A	13110151	Aluguéis e Arrendamentos de Imóveis – Malha Ferroviária/Fundo Contingente – Extinta RFFSA - Principal	291.181.874	146.604.724	111.915.826	0
I.4.9.3.9. Demais	1124	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES	19311001	Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal	688.651	728.797	770.415	813.960
I.4.9.3.9. Demais	1132	Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre	19210501	Indenizações por desastre oriundas de acordos judiciais ou extrajudiciais - Principal	291.879.376	0	0	0
I.4.9.3.9. Demais	1182	Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (Funcap)	19311001	Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa - Principal	688.651	728.798	770.415	813.961
I.4.9.3.9. Demais Total					**18.577.660.856**	**10.986.919.419**	**11.196.114.904**	**11.225.647.326**
Total Geral					**178.960.038.883**	**158.664.656.621**	**166.169.491.949**	**172.237.912.121**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
a) receitas primárias:
(...)
5. não abrangidas pelos itens 1 a 4; e

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 21626717/2025/DIRBEN - DIROFL/INSS
PROCESSO Nº 10080.000066/2025-77
INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Apresenta projeção previdenciária do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) atualizada, com a finalidade de constituir estimativas das despesas obrigatórias para subsidiar os trabalhos de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2026 - 2029.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de Nota Técnica Conjunta para apresentar a projeção previdenciária do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) para os exercícios de 2026 a 2029, com a finalidade de constituir estimativa das despesas obrigatórias para subsidiar os trabalhos de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o período de 2026 a 2029, nos termos solicitados pelo Ofício Circular SEI nº 128/2025/MPO, de 30/06/2025 (documento SEI id. 21364591). As informações solicitadas para compor essas estimativas incluem:

I- Projeção de Benefícios Previdenciários do FRGPS sob a ótica orçamentária;

II- Projeção do Comprev sob a ótica orçamentária;

III- Projeção do Comprev sob a ótica financeira e;

IV- Projeção de Receitas do Comprev.

2. Nesse contexto, com base no artigo 71, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno do INSS, as informações solicitadas serão inseridas no módulo Captação NFGC do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop) pela Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade (CGOFC), vinculada à Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística (DIROFL). Esse processo será realizado em articulação com a Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão (DIRBEN), em conformidade com as normas e prazos estabelecidos na Portaria SOF/MPO nº 4, de 17 de janeiro de 2025.

"Art. 71. À Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL compete:

(...)

III - gerenciar as informações sobre pagamentos de benefícios e a análise comparativa do fluxo físico de financeiro:

a) do RGPS, em articulação com a DIRBEN;"

3. Dessa forma, apresentamos a projeção previdenciária para os exercícios de 2026 a 2029 (documento SEI id.), elaborada com base na aplicação dos índices de crescimento vegetativo e nos parâmetros definidos pela Secretaria de Política Econômica (SPE) (documento SEI id. 21052212), aplicados à execução das despesas obrigatórias do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), conforme orientações da CGOFC, formalizadas por meio dos Despachos (Despachos SEI id. 21257386; 21363410; e 21426073).

PROJEÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FRGPS - PLOA 2026 - 2029

4. **Parâmetros de Cálculo**

4.1. Para calcular a projeção previdenciária do FRGPS para os exercícios de 2026 a 2029, foram aplicados a Grade de Parâmetros da Secretaria de Políticas Econômicas do dia 07 de julho de 2025 (documento SEI id. 21426061)

5. Assim, realizamos as estimativas para as competências de 2025 com base nos valores de execução das despesas de janeiro e maio/2025 ora informados, utilizando a taxa de crescimento vegetativo de 0,23 ao mês relativo ao acumulado no exercício de 2026, informada pela Diretoria do Regime Geral de Previdência Social (DRGPS) vinculada à Secretaria de Regime Geral da Previdências Social (SRGPS) do Ministério da Previdência Social (MPS):

Taxas de Crescimento Vegetativo utilizadas nas Projeções de Despesa Cenário Preliminar e PLDO 2026		
Ano	Taxas de Crescimento Vegetativo	(a.m)
2025	2,79%	0,23%
2026	2,65%	0,22%
2027	2,50%	0,21%
2028	2,36%	0,20%
2029	2,21%	0,18%
Fonte: DRGPS/SRGPS-MPS		

6. Para as devoluções de benefícios, foram considerados os valores projetados para o período de 2026 a 2029, atualizados com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado estimado para cada ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2026	
Devolução 2025 - Executado	4.230.765.076
4,66% INPC 2025	4.427.918.729
2027	
Devolução 2026 - Executado	4.427.918.729
3,28% INPC 2025	4.573.154.463
2028	
Devolução 2027 - Executado	4.573.154.463
3,03% INPC 2025	4.711.721.043
2029	
Devolução 2028 - Executado	4.711.721.043
3,00% INPC 2025	4.853.072.674

6.1. Adicionalmente, as estimativas incorporaram o impacto previsto no aumento das despesas decorrente da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), proferida em 21 de março de 2024. A Corte declarou inconstitucional a exigência de carência de 10 meses de contribuições para que trabalhadoras autônomas, contribuintes individuais, facultativas e rurais tenham direito ao salário-maternidade. A decisão fundamentou-se na violação ao princípio da proteção integral à maternidade e à criança, prevendo-se, com isso, um aumento na concessão e consequentemente na despesa para esse tipo de benefício. Os valores estimados relativos a este impacto foram calculados e disponibilizados pela DRGPS/SRGPS/MPS, nos termos constantes da Nota Técnica SEI nº 509/2025/MPS, de 01/07/2025 (documento SEI id. 21410453), conforme se apresenta a seguir:

IMPACTO SALÁRIO MATERNIDADE - MUDANÇA DE REGRAS	
2026	8.529.160.000
2027	10.620.440.000
2028	11.577.500.000
2029	11.602.930.000

6.2. Observa-se também que, na projeção para 2026, foi considerada uma redução de R$ 2,8 bilhões nas despesas, decorrente da alteração nas regras de concessão de benefícios por incapacidade temporária. Essa estimativa está fundamentada nas Notas Técnicas nº 508/2025/MPS e nº 509/2025/MPS, ambas datadas de 01/07/2025 (documento SEI id. 21410453).

7. **Estimativas de despesas primárias benefícios previdenciários do FRGPS 2026-2029**

7.1. Dessa forma, apresentam-se as estimativas das despesas primárias com benefícios previdenciários do FRGPS para os exercícios de 2026 a 2029:

Estimativa de Despesas Primárias com Benefícios Previdenciários do FRGPS - 2026 a 2029	
2026	
Projetado - 2025	984.663.734.237
(a) 2,65% - Crescimento Vegetativo	1.010.757.323.194
(b) 7,44% - Aumento Salário Mínimo (45,26% dos Segurados)	34.035.676.077
(c) 4,66% - INPC (54,74% dos Segurados)	25.783.246.836
(d) Impacto de Mudança das Regras do Salário Maternidade	8.529.160.000
(e) Redução da despesa pela alteração na concessão de benefícios por incapacidade temporária	2.800.000.000
(f) Devoluções de Benefícios	4.427.918.729
Total Projetado 2026 (a + b + c + d - e - f)	**1.071.877.487.379**
2027	
Projetado - 2026	1.067.776.246.107
(a) 2,50% - Crescimento Vegetativo	1.094.470.652.260
(b) 5,76% - Aumento Salário Mínimo (45,26% dos Segurados)	28.532.587.231
(c) 3,28% - INPC (54,74% dos Segurados)	19.650.914.110
(d) Impacto de Mudança das Regras do Salário Maternidade	10.620.440.000
(e) Devoluções de Benefícios	4.573.154.463
Total Projetado 2027 (a + b + c + d - e)	**1.148.701.439.138**
2028	
Projetado - 2027	1.142.654.153.601
(a) 2,36% - Crescimento Vegetativo	1.169.620.791.626
(b) 5,68% - Aumento Salário Mínimo (45,26% dos Segurados)	30.068.237.032
(c) 3,03% - INPC (54,74% dos Segurados)	19.399.587.766
(d) Impacto de Mudança das Regras do Salário Maternidade	11.577.500.000
(e) Devoluções de Benefícios	4.711.721.043
Total Projetado 2028 (a + b + c + d - e)	**1.225.954.395.382**
2029	
Projetado - 2028	1.219.088.616.425
(a) 2,21% - Crescimento Vegetativo	1.246.030.474.848
(b) 4,66% - Aumento Salário Mínimo (45,26% dos Segurados)	26.280.228.110
(c) 3,00% - INPC (54,74% dos Segurados)	20.462.312.458
(d) Impacto de Mudança das Regras do Salário Maternidade	11.602.930.000
(e) Devoluções de Benefícios	4.853.072.674
Total Projetado 2029 (a + b + c + d - e)	**1.299.522.872.741**

ESTIMATIVAS DAS DESPESAS COMPREV - ÓTICA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - 2026 - 2029

8. **Parâmetros de Cálculo**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8.1. Para o cálculo das estimativas das despesas do COMPREV, no que diz respeito ao ano de 2026 foram desprezadas as taxas de Crescimento Vegetativo bem como os índices de correção visto que a proposta versa sobre um decréscimo no valor já constante da peça orçamentária do corrente ano. Isso se deve ao fato da implementação de novas regras de segurança em virtude dos dados disponibilizados agora via e-Social acarretando a redução de processos elegíveis à automação.

8.2. Outra medida que fundamenta a proposta de redução do valor orçamentário para o exercício 2026, bem como para manutenção do orçamento previsto para 2025, é a retomada das análises manuais dos requerimentos de compensação previdenciária, anteriormente suspensas por mais de um ano.

8.3. As análises manuais possibilitam a identificação de inconsistências e padrões complexos que, por vezes, não são detectados pelos sistemas automatizados — como erros nas informações relativas ao tempo de contribuição no regime de origem.

8.4. Por se tratar de um processo mais minucioso e criterioso, a análise manual tende a resultar em um número menor de deferimentos em comparação com os procedimentos automatizados. Além disso, o tempo de tramitação dos requerimentos é naturalmente maior, considerando a possibilidade de emissão de exigências aos regimes instituidores, o que pode prolongar a conclusão da análise.

8.5. Esse cenário impacta diretamente o volume de valores homologados e pagos, contribuindo para a desaceleração do ritmo de compensações e, consequentemente, para a redução da necessidade orçamentária no exercício de 2026 e manutenção do orçamento do exercício de 2025.

8.6. Para os anos seguintes, a partir de 2027, foram aplicadas as mesmas taxas de crescimento vegetativo utilizadas na projeção das despesas do FRGPS. Essas taxas foram definidas pela DRGPS/SRGPS/MPS. A adoção dessas taxas se justifica pelo fato de que a evolução das despesas com benefícios previdenciários, especialmente os relacionados às aposentadorias, impacta diretamente nas despesas do COMPREV.

8.7. Além disso, foram aplicadas às estimativas a base da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) estimada para cada ano, conforme os parâmetros divulgados pela Secretaria de Política Econômica (SPE).

9. **Estimativas das despesas COMPREV**

9.1. Sendo assim, com base nos levantamentos da área técnica, segue a estimativa para o pagamento das despesas do COMPREV sob a ótica orçamentária e financeira:

Estimativa de Despesas Orçamentária e Financeira COMPREV - 2026 a 2029

2026					
2025	**% Crescimento Vegetativo**	**INPC**	**Orçamentário 2026**	**Mensal**	**Financeiro 2026**
8,250,933,196	0.00%	0.00%	7,880,450,962	606,188,536	6,668,073,891
	7,880,450,962				

2027					
2026	**% Crescimento Vegetativo**	**INPC**	**Orçamentário 2027**	**Mensal**	**Financeiro 2027**
7,880,450,962	2.50%	3.50%	8,360,173,414	643,090,263	8,286,369,960
	8,077,462,236	282,711,178			

2028					
2027	**% Crescimento Vegetativo**	**INPC**	**Orçamentário 2028**	**Mensal**	**Financeiro 2028**
8,360,173,414	2.36%	3.07%	8,820,187,944	678,475,996	8,749,416,478
	8,557,473,507	262,714,437			

2029					
2028	**% Crescimento Vegetativo**	**INPC**	**Orçamentário 2029**	**Mensal**	**Financeiro 2029**
8,820,187,944	2.21%	3.00%	9,285,567,520	714,274,425	9,213,970,662
	9,015,114,097	270,453,423			

Estimativas das Receitas COMPREV - 2026-2029

10. Considerando as mudanças introduzidas pela 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) no que se refere ao modelo de contabilização, sob a ótica orçamentária, das transações relacionadas à Compensação Previdenciária (COMPREV), conforme transcrição abaixo:

> *"Com os registros no COMPREV, é possível que ocorram situações em que dois regimes de previdência necessitem compensar as despesas um do outro. Nessa situação, o sistema fará o cruzamento entre os valores a pagar e a receber entre os regimes, e o desembolso financeiro será feito pelo valor da diferença entre o valor a pagar e o valor a receber.*
>
> *Os registros orçamentários referentes a essa transação deverão corresponder aos valores do fluxo financeiro, que será pago por um dos regimes e será recebido pelo outro regime. (MCASP pág. 443, parágrafos 9 e 10)".*

10.1. Dessa forma, a receita decorrente do COMPREV terá um impacto significativo, uma vez que a despesa será executada pelo valor líquido.

10.2. A seguir, apresenta-se a projeção da receita de compensação previdenciária para os exercícios de 2026 a 2029, considerando a atualização com base na variação acumulada do INPC estimada para cada ano, conforme os parâmetros divulgados pela SPE:

Estimativa de Projeção da Receitas COMPREV - 2026 a 2029

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2026	2027	2028	2029
COMPREV	247,715,091	256,385,119	264,256,142	272,183,827

CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, conclui-se que a Projeção Orçamentária para o período de 2026 a 2029, referente às estimativas de despesas obrigatórias com Benefícios Previdenciários do FRGPS e COMPREV, corresponde aos valores apresentados na tabela a seguir:

Nota Técnica SEI nº 538952696 / pg. 7 SEI 10880.001866/2025-07 / pg. 7
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estimativa de Despesas com Benefícios Previdenciários FGRPS e COMPREV - 2026 a 2029

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2026	2027	2028	2029
Benefícios Previdenciários	1.071.877.487.379	1.148.701.439.138	1.225.954.395.382	1.299.522.8
COMPREV*	7.880.450.962	8.360.173.414	8.820.187.944	9.285.567
TOTAL	1.079.757.938.341	1.157.061.612.552	1.234.774.583.326	1.308.808.4

* Estimativas COMPREV realizada pela Divisão de Compensação Previdenciária - DCOMP/CGRD/DIRBEN (Planilha de Cálculo - Documento SEI id. 21464972)

12. Destaca-se que as despesas projetadas podem ser influenciadas pelos resultados da gestão e estão diretamente relacionadas aos impactos de aportes de investimentos. Além disso, foram consideradas eventuais contingências que podem afetar as despesas obrigatórias previdenciárias, tais como:

- Contingências e redução em orçamento.
- Decisões judiciais que ampliam as regras de reconhecimento de direitos a benefícios previdenciários, aumentando o acesso da população, como a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de 21 de março de 2024, que declarou inconstitucional a exigência de carência de 10 meses de contribuições para trabalhadoras autônomas, contribuintes individuais, facultativas e rurais receberem o salário-maternidade, por ferir o princípio da proteção integral à maternidade e à criança. Esse tipo de decisão judicial impacta o aumento das despesas obrigatórias com benefícios do FRGPS projetadas para 2025.
- Redução nas despesas com benefícios previdenciários do FRGPS, em razão da alteração nas regras de concessão de benefícios por incapacidade temporária, nos termos da fundamentação constantes das Notas Técnicas nº 508/2025/MPS e nº 509/2025/MPS, ambas datadas de 01/07/2025 (documento SEI id. 21410453).

12.1. É fundamental destacar a natureza dinâmica das estimativas e o impacto que eventuais mudanças no cenário podem ter sobre elas. As previsões são baseadas nas informações disponíveis no momento e, caso ocorram alterações nas circunstâncias, poderá ser necessária uma revisão e reestimativa dos números. Essa flexibilidade é essencial para garantir a precisão das projeções.

13. Diante dessas considerações, encaminhe-se para ciência e considerações do Senhor Presidente do INSS para ciência e manifestação sobre as projeções e, se de acordo, em seguida, remeter:

I- ao Gabinete do Ministro da Previdência Social para conhecimento;

II- à Secretaria de Regime Geral de Previdência Social (SRGPS), Secretaria de Regimes Próprios e Complementar (SRPC) e a Secretaria Executiva (SE), todas do Ministério da Previdência Social (MPS) para conhecimento e providências decorrentes; e,

III- à DIROFL, para providências subsequentes da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade (CGOFC).

Brasília/DF, 21 de julho de 2025.

MÁRCIA ELIZA DE SOUZA
Diretora de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

DÉBORA APARECIDA ANDRADE FLORIANO
Diretora de Orçamento, Finanças e Logística

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social / DIRBEN - Diretoria de Benefícios e de Relacionamento com o Cidadão
Setor de Autarquias Sul Qd 2 - Bloco O - Asa Sul - Brasília / DF - 70070.946
dirben@inss.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ELIZA DE SOUZA**, **Diretor(a)**, em 22/07/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA APARECIDA ANDRADE FLORIANO**, **Diretor(a) de Orçamento, Finanças e Logística**, em 22/07/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21626717** e o código CRC **662A6C92**.

Referência: Processo nº 10080.000066/2025-77 SEI nº 21626717

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026)
VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
1. referentes a operações de crédito;

Operações de Crédito

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
II.1. Refinanciamento da Dívida	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	21110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	1.622.299.381.362
II.1. Refinanciamento da Dívida	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	21210201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	33.541.118.786
II.1. Refinanciamento da Dívida	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	81110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias	82.442.296
II.1. Refinanciamento da Dívida Total					**1.655.922.942.444**
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	584.588.733.529
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	21210101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	18.767.629.354
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações Total					**603.356.362.883**
II.2.1.2 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Recursos Condicionados)	9444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	245.034.629.051
II.2.1.2 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Recursos Condicionados) Total					**245.034.629.051**
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária	1057	Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	21110301	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	53.379.364
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária Total					**53.379.364**
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda	1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	23.835.484.202

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda Total					**23.835.484.202**
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv.	1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1.485.305.817
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. Total					**1.485.305.817**
Total Geral					**2.529.688.103.761**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026)
VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
1. referentes a operações de crédito;

Operações de Crédito

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027 (1)	Projeção 2028 (1)
II.1. Refinanciamento da Dívida	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	21110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	1.822.972.167.477	n/a	n/a
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	666.454.833.594	n/a	n/a
II.2.1.2 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Recursos Condicionados)	9444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	313.487.700.808	n/a	n/a
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária	1057	Indenização de Imóveis Rurais Desapropriados por Interesse Social	21110301	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	14.795.394	n/a	n/a
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda	1448	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Moeda	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	13.507.821.367	n/a	n/a
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv.	1449	Objeto Contratual da Operação de Crédito Externa em Bens e/ou Serviços	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1.469.952.511	n/a	n/a
Total Geral					**2.817.907.271.151**	**2.945.772.000.000**	**2.471.952.400.000**

(1) A estimativa de operações de crédito para os exercícios de 2027 e 2028 consta em valores globais na Tabela 20, à página 111 da Mensagem Presidencial do PLOA-2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026)
VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
(...)
2. próprias, apresentadas por órgão; e

Receitas Próprias Financeiras, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	101.941.769
	Camara dos Deputados Total					**101.941.769**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	58.952.666
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total					**58.952.666**
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	21.293.595
	Presidência da República Total					**21.293.595**
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	2.568.371
	Ministério da Agricultura e Pecuária Total					**2.568.371**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	2.022.464.857
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	531.613.109
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1065	Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	85.216.256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Total					**2.639.294.222**
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.590.459.508
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	112.505.309
	Ministério da Fazenda Total					**1.702.964.817**
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	22.028.668
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	23.930.486
	Ministério da Educação Total					**45.959.154**
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	306.037.761
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	17.531.751
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	687.275
	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços Total					**324.256.787**
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1019	FUNAPOL	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	90.342.600
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	252.796.272
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	339.769.288
	Ministério da Justiça e Segurança Pública Total					**682.908.160**
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	50.645.229
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	205.683.900
	Ministério da Previdência Social Total					**256.329.129**
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	119.064.270

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210112	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Multas e Juros	3.873.378
	Ministério da Saúde Total					**122.937.648**
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	2.285.279
	Agência Nacional de Vigilância Sanitária Total					**2.285.279**
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	469.774
	Agência Nacional de Saúde Suplementar Total					**469.774**
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	220.486.280
	Ministério dos Transportes Total					**220.486.280**
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	4.373.762.849
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210201	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	261.735.557
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	162.229.171
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16410301	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	24.079.698.299
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	3.604.530
	Ministério do Trabalho e Emprego Total					**28.881.030.406**
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	188.208.384
	Ministério das Comunicações Total					**188.208.384**
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	2.791.333
	Agência Nacional de Telecomunicações Total					**2.791.333**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	263.540.999
	Ministério da Cultura Total					**263.540.999**
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	524.110.044
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	31.598.000
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	153.940.957
	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima Total					**709.649.001**
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	686.697
	Ministério do Planejamento e Orçamento Total					**686.697**
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	646.944
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.736.283.754
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	20.300.000
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	9.600.000
	Ministério da Defesa Total					**1.766.830.698**
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	73.853.892
	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Total					**73.853.892**
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	45.026
	Ministério do Turismo Total					**45.026**
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	276.314
	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Total					**276.314**
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	16.371.897

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
	Ministério das Cidades Total					**16.371.897**
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	2.185.514.394
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	684.868.589
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	18.247.007
	Ministério de Portos e Aeroportos Total					**2.888.629.990**
68213	Agência Nacional de Aviação Civil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	192.102.329
	Agência Nacional de Aviação Civil Total					**192.102.329**
71903	Fundo Social - FS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	3.607.332.699
	Fundo Social - FS Total					**3.607.332.699**
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	32.541.181
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	11.161.635
	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total					**43.702.816**
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	3.779.999.999
	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total					**3.779.999.999**
74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	16.356.226
	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA Total					**16.356.226**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	4.997.509
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	51.855.714
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	15.347
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	144.445.296

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total					**201.313.866**
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	10.315.919
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	241.140
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	831.743
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total					**11.388.802**
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	361.362.510
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	9.425.440
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. Total					**370.787.950**
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	214.370.050
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	854.878
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação Total					**215.224.928**
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	82.899.388
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	9.905.732
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	41.737.624
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA Total					**134.542.744**
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	24.700.408

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	159.742.981
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	8.653.918
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	13.435.181
	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo Total					**206.532.488**
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	323.883.283
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR Total					**323.883.283**
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	157.339.808
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	135.208.283
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR Total					**292.548.091**
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	112.909.096
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	18.450.622
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR Total					**131.359.718**
81000	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	10.441.520
	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Total					**10.441.520**
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	8.659.205.770
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13210112	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Multas e Juros	1.660.019
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13210201	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	112.172.381
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	501.164.574

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.184579/2025-92-3 (ANEXO: 003)

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	5.149.935
	Receita do Tesouro da União Total					**9.279.352.679**
	Total Geral					**59.791.432.426**

Volume de Processo II (53893396) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1098

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026)
VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
(...)
2. próprias, apresentadas por órgão; e

Receitas Próprias Financeiras, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
01000	Camara dos Deputados	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	102.605.274	102.608.014	102.608.016
	Camara dos Deputados Total					**102.605.274**	**102.608.014**	**102.608.016**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	86.197.974	70.266.505	65.981.038
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total					**86.197.974**	**70.266.505**	**65.981.038**
20000	Presidência da República	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	29.869.308	29.869.285	29.869.284
	Presidência da República Total					**29.869.308**	**29.869.285**	**29.869.284**
22000	Ministério da Agricultura e Pecuária	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	3.720.376	3.719.015	3.719.016
	Ministério da Agricultura e Pecuária Total					**3.720.376**	**3.719.015**	**3.719.016**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	2.018.261.892	2.014.235.967	2.013.686.230
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	203.499.854	159.018.126	116.171.608
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1065	Recursos Próprios Destinados ao Fomento de Pesquisas Realizadas por Pessoas Físicas	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	74.877.944	81.649.084	80.581.091
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Total					**2.296.639.690**	**2.254.903.177**	**2.210.438.929**
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.664.827.951	1.664.712.626	1.664.712.757
25000	Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	98.367.216	75.321.690	57.996.957
	Ministério da Fazenda Total					**1.763.195.167**	**1.740.034.316**	**1.722.709.714**
26000	Ministério da Educação	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	31.436.035	31.436.601	31.436.604
26000	Ministério da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	21.388.473	21.389.242	21.389.240
	Ministério da Educação Total					**52.824.508**	**52.825.843**	**52.825.844**
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	307.457.686	307.465.037	307.465.049
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	14.608.108	12.070.124	9.465.440
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	551.987	453.039	348.185

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços Total					**322.617.781**	**319.988.200**	**317.278.674**
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1019	FUNAPOL	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	91.219.855	91.230.215	91.230.431
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	255.693.709	255.708.269	255.708.280
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	1083	Reparação de Danos Causados a Interesses Difusos e Coletivos	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	347.720.320	347.731.160	347.731.171
	Ministério da Justiça e Segurança Pública Total					**694.633.884**	**694.669.644**	**694.669.882**
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	72.667	72.668	72.668
33000	Ministério da Previdência Social	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	162.233.062	126.752.405	94.159.749
	Ministério da Previdência Social Total					**162.305.729**	**126.825.073**	**94.232.417**
36000	Ministério da Saúde	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	95.673.873	95.673.231	95.673.230
	Ministério da Saúde Total					**95.673.873**	**95.673.231**	**95.673.230**
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	2.254.844	2.254.904	2.254.904
	Agência Nacional de Vigilância Sanitária Total					**2.254.844**	**2.254.904**	**2.254.904**
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	478.225	478.237	478.237
	Agência Nacional de Saúde Suplementar Total					**478.225**	**478.237**	**478.237**
39000	Ministério dos Transportes	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	231.804.891	231.822.773	231.822.723
	Ministério dos Transportes Total					**231.804.891**	**231.822.773**	**231.822.723**
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	7.235.587.707	7.144.752.214	7.131.497.391
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210201	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	262.960.153	262.946.800	263.001.073
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	151.164.344	149.148.852	148.860.001
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	16410301	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	24.079.698.299	24.079.698.299	24.079.698.299
40000	Ministério do Trabalho e Emprego	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	3.625.836	3.625.927	3.625.927
	Ministério do Trabalho e Emprego Total					**31.733.036.339**	**31.640.172.092**	**31.626.682.691**
41000	Ministério das Comunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	44.326	44.327	44.327
	Ministério das Comunicações Total					**44.326**	**44.327**	**44.327**
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	2.807.941	2.808.011	2.808.011
	Agência Nacional de Telecomunicações Total					**2.807.941**	**2.808.011**	**2.808.011**
42000	Ministério da Cultura	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	247.992.505	211.463.460	200.930.334
	Ministério da Cultura Total					**247.992.505**	**211.463.460**	**200.930.334**
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	175.311.746	146.029.061	160.670.404
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	12.997.164	16.088.556	20.651.412

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
44000	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	121.308.900	116.439.744	143.253.000
	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima Total					**309.617.810**	**278.557.361**	**324.574.816**
47000	Ministério do Planejamento e Orçamento	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	667.960	667.968	667.968
	Ministério do Planejamento e Orçamento Total					**667.960**	**667.968**	**667.968**
52000	Ministério da Defesa	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.210.980	1.210.986	1.210.986
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	1.575.023.187	1.641.175.214	1.619.097.317
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	20.300.000	20.300.000	20.300.000
52000	Ministério da Defesa	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	9.600.000	9.600.000	9.600.000
	Ministério da Defesa Total					**1.606.134.167**	**1.672.286.200**	**1.650.208.303**
53000	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	79.802.611	79.799.284	79.799.943
	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional Total					**79.802.611**	**79.799.284**	**79.799.943**
54000	Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	14.202	14.188	14.188
	Ministério do Turismo Total					**14.202**	**14.188**	**14.188**
55000	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	260.321	200.371	154.511
	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Total					**260.321**	**200.371**	**154.511**
56000	Ministério das Cidades	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	22.591.089	22.592.061	22.592.062
	Ministério das Cidades Total					**22.591.089**	**22.592.061**	**22.592.062**
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	2.222.508.098	2.222.625.836	2.222.625.939
68000	Ministério de Portos e Aeroportos	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	689.891.210	690.006.695	690.005.572
	Ministério de Portos e Aeroportos Total					**2.912.399.308**	**2.912.632.531**	**2.912.631.511**
68213	Agência Nacional de Aviação Civil	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	193.773.581	193.778.885	193.778.894
	Agência Nacional de Aviação Civil Total					**193.773.581**	**193.778.885**	**193.778.894**
71903	Fundo Social - FS	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	3.710.133.720	3.712.308.158	3.712.319.814
	Fundo Social - FS Total					**3.710.133.720**	**3.712.308.158**	**3.712.319.814**
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	32.784.258	32.785.156	32.785.158
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	10.259.630	7.959.245	6.022.795
	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total					**43.043.888**	**40.744.401**	**38.807.953**
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	3.954.642.853	3.954.741.407	3.954.741.513

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda Total					**3.954.642.853**	**3.954.741.407**	**3.954.741.513**
74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	17.839.430	13.876.026	10.385.623
	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA Total					**17.839.430**	**13.876.026**	**10.385.623**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	4.960.024	4.959.973	4.959.973
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	66.634.474	51.855.714	51.855.714
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	16.142	12.543	9.389
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	147.641.611	144.445.296	144.445.296
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total					**219.252.251**	**201.273.526**	**201.270.372**
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	9.746.361	10.233.679	10.745.363
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	506.948	532.296	558.912
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	1050	Recursos Próprios Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	3.833.572	1.040.618	1.092.649
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total					**14.086.881**	**11.806.593**	**12.396.924**
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	342.177.820	342.158.132	342.158.124
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	8.303.932	6.392.755	4.903.785
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec. Total					**350.481.752**	**348.550.887**	**347.061.909**
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	215.478.566	215.484.163	215.484.167
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	854.878	854.878	854.878
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação Total					**216.333.444**	**216.339.041**	**216.339.045**
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	80.633.856	80.654.265	80.654.288
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	8.400.645	6.503.465	4.944.817
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	1050	Recursos Próprios Livres da UO	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	37.744.883	29.241.264	22.215.978

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA Total					**126.779.384**	**116.398.994**	**107.815.083**
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	25.190.789	25.192.152	25.192.154
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	145.287.903	112.784.388	85.464.952
	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo Total					**170.478.692**	**137.976.540**	**110.657.106**
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	326.500.182	326.478.541	326.477.564
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR Total					**326.500.182**	**326.478.541**	**326.477.564**
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	172.824.078	172.831.894	172.831.898
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	33.290.002	32.943.796	32.943.796
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR Total					**206.114.080**	**205.775.690**	**205.775.694**
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	102.891.415	102.886.412	102.886.409
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR	1050	Recursos Próprios Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	11.816.955	13.892.057	13.892.057
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR Total					**114.708.370**	**116.778.469**	**116.778.466**
81000	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	1049	Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	10.390.848	10.381.015	10.380.918
	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Total					**10.390.848**	**10.381.015**	**10.380.918**
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	9.632.340.990	9.585.749.490	9.570.055.361
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13210201	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	112.697.208	112.691.486	112.714.745
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	134.424.740	118.329.271	104.217.541
98000	Receita do Tesouro da União	1000	Recursos Livres da União	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	4.763.361	3.777.482	2.947.575
	Receita do Tesouro da União Total					**9.884.226.299**	**9.820.547.729**	**9.789.935.222**
	Total Geral					**62.318.975.758**	**61.974.931.973**	**61.800.592.673**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026)
VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
(...)
3. não abrangidas pelos itens 1 a 2;

Demais Receitas Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
II.1. Refinanciamento da Dívida	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	19991101	Variação Cambial - Principal	5.977.926.193
II.1. Refinanciamento da Dívida Total					**5.977.926.193**
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações	1444	Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública	19991101	Variação Cambial - Principal	911.713.733
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações Total					**911.713.733**
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1000	Recursos Livres da União	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	566.966
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1000	Recursos Livres da União	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	4.364.509
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	23110201	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	111.145.907
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	3.388.846.428

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	23110201	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	11.271.009
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	37.747.180
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	7.034.897.446
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos Total					**10.588.839.445**
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	37.911.363
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	23110501	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	1.082.114.885
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito Total					**1.120.026.248**
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	19.780.476.147
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID Total					**19.780.476.147**
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun.	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	12.816.801.890
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. Total					**12.816.801.890**
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	1000	Recursos Livres da União	29310101	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	113.931.111.459
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Total					**113.931.111.459**
II.5.5. Resultado do BACEN	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	29210201	Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal	28.746.262.898
II.5.5. Resultado do BACEN Total					**28.746.262.898**
II.5.8.1 CPSS Patronal	1032	FUNDAF - RFB	72150216	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros do Principal - Operações Intraorçamentárias	1.391.373
II.5.8.1 CPSS Patronal	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	22.753.025.457

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
					5.191.073
II.5.8.1 CPSS Patronal	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	72150213	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Operações Intraorçamentárias	
				Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo -	7.552.400
II.5.8.1 CPSS Patronal	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	72150215	Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias	
					199.934.767
II.5.8.1 CPSS Patronal	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	72150221	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	
					268.929.802
II.5.8.1 CPSS Patronal	1125	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	
II.5.8.1 CPSS Patronal Total					**23.236.024.872**
				Remuneração de Depósitos Bancários –	65.974.689
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação	1000	Recursos Livres da União	13210121	Salário-Educação - Principal	
		Recursos Próprios destinados à Educação			153.940.942
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação	1134	Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	13210121	Remuneração de Depósitos Bancários – Salário-Educação - Principal	
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação Total					**219.915.631**
				Restituição de Despesas Financeiras de	68.685.532
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1000	Recursos Livres da União	19220641	Exercícios Anteriores - Principal	
				Amortização de Empréstimos Contratuais -	5.654.585
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1000	Recursos Livres da União	23110601	Principal	
		Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto		Amortização de Empréstimos Contratuais -	151.834.893
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1029	recursos oriundos do FISTEL	23110601	Principal	
				Remuneração de Saldos de Recursos Não-	441.317.134
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1042	Capitalização do Fundo Social	13210302	Desembolsados - Multas e Juros	
				Retorno de Operações, Juros e Encargos	791.520.348
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1042	Capitalização do Fundo Social	16410101	Financeiros - Principal	
				Restituição de Despesas Financeiras de	1.673.450.015
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1042	Capitalização do Fundo Social	19220641	Exercícios Anteriores - Principal	
				Amortização de Empréstimos Contratuais -	1.884.366.222
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1042	Capitalização do Fundo Social	23110601	Principal	
				Retorno de Operações, Juros e Encargos	1.221.155.880
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	16410101	Financeiros - Principal	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
					48.525
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	
				Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES -	29.756.300
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	19440722	Multas e Juros	
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	6.374.143.479
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	5.456.882.276
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	23110721	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	3.292.123.931
					58.181.726
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	23110731	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal	
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.339.982
					680
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	12.356.894
				Retorno de Operações, Juros e Encargos	18.170.790
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	76410101	Financeiros - Principal - Operações Intraorçamentárias	
		Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o			216.776.803
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1140	incremento do turismo.	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1443	Refinanciamento da Dívida Pública Federal	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	11.340.851
		Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da			518.108
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1444	Dívida Pública	19220641	Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	
II.5.12. Outras Receitas Financeiras Total					**21.710.624.954**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.184579/2025-92-3 (ANEXO: 003)

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2025
Total Geral					**239.039.723.470**

Volume de Processo II (53893396) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1108

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026)
VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
(...)
b) receitas financeiras:
(...)
3. não abrangidas pelos itens 1 a 2;

Demais Receitas Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1000	Recursos Livres da União	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	424.824	448.596	480.132
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.199.125.041	1.945.990.241	1.665.907.465
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	76.242.499	166.804.301	264.838.394
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos	1401	Amortização da Dívida Pública Federal	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	6.390.896.740	8.050.191.270	8.892.725.159
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos Total					**8.666.689.104**	**10.163.434.408**	**10.823.951.150**
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	36.802.761	37.251.084	37.958.917
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito	1061	Programas Financiados por Operações Oficiais de Crédito	23110501	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	931.150.296	937.207.593	935.907.444
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito Total					**967.953.057**	**974.458.677**	**973.866.361**
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	24.827.729.439	29.541.195.556	33.173.091.621
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID Total					**24.827.729.439**	**29.541.195.556**	**33.173.091.621**
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun.	1400	Pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	16.200.185.910	19.754.451.743	21.988.887.439
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. Total					**16.200.185.910**	**19.754.451.743**	**21.988.887.439**
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	1000	Recursos Livres da União	29310101	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	170.377.953.214	148.400.569.952	159.045.095.159
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Total					**170.377.953.214**	**148.400.569.952**	**159.045.095.159**
II.5.8.1 CPSS Patronal	1032	FUNDAF - RFB	72150216	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros do Principal - Operações Intraorçamentárias	1.391.373	1.391.373	1.391.373
II.5.8.1 CPSS Patronal	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	24.462.654.937	26.426.180.417	27.468.409.095
II.5.8.1 CPSS Patronal	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	72150213	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Operações Intraorçamentárias	5.521.698	5.521.698	5.521.698

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
II.5.8.1 CPSS Patronal	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	72150215	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal - Operações Intraorçamentárias	7.552.400	7.552.400	7.552.400
II.5.8.1 CPSS Patronal	1056	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social da União	72150221	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	210.740.332	227.666.418	236.657.542
II.5.8.1 CPSS Patronal	1125	Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do FCDF – Contribuição Patronal	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	264.857.206	264.857.206	264.857.206
II.5.8.1 CPSS Patronal Total					**24.952.717.946**	**26.933.169.512**	**27.984.389.314**
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação	1000	Recursos Livres da União	13210121	Remuneração de Depósitos Bancários – Salário-Educação - Principal	46.552.302	46.552.302	46.552.302
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação	1134	Recursos Próprios destinados à Educação Básica, vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal	13210121	Remuneração de Depósitos Bancários – Salário-Educação - Principal	108.622.039	108.622.039	108.622.039
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação Total					**155.174.341**	**155.174.341**	**155.174.341**
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1029	Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, exceto recursos oriundos do FISTEL	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	111.906.572	123.822.671	117.297.259
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.632.244.757	1.632.496.709	1.632.596.643
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	35.438	29.173	22.430
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	6.781.137.488	7.187.987.903	7.610.992.966
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	5.308.429.960	5.073.153.497	4.985.661.103
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1052	Recursos Livres da UO	23110721	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	3.297.416.673	3.301.485.198	3.302.165.082
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	686.908	713.236	713.236
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	19440712	Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas e Juros	540	444	342
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	12.713.546	10.948.858	10.948.858
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1114	Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional	76410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal - Operações Intraorçamentárias	6.056.928	8.075.904	10.767.876
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1140	Recursos para a implementação de ações relacionadas ao modal aéreo e para o incremento do turismo.	13210111	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	218.391.318	218.398.781	218.398.789
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1147	Destinações do Fundo Social – FS	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.097.436.603	1.042.040.058	985.125.759
II.5.12. Outras Receitas Financeiras	1147	Destinações do Fundo Social – FS	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1.551.848.053	1.522.527.748	1.414.462.210

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
II.5.12. Outras Receitas Financeiras Total					**20.018.304.784**	**20.121.680.180**	**20.289.152.553**
Total Geral					**266.166.707.795**	**256.044.134.369**	**274.433.607.938**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026, inciso VIII)

VIII - demonstrativo das projeções das receitas, com identificação dos efeitos das extraordinárias ou atípicas, que destaque os seguintes agregados:
b) receitas financeiras:
(...)
3. não abrangidas pelos itens 1 a 2;

Documento expedido pelo sistema e-BC do Banco Central do Brasil e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 18317/2025-BCB/Deafi Brasília, 22 de julho de 2025.

Ao Senhor
FÁBIO PIFANO PONTES
Subsecretário de Assuntos Fiscais
Secretaria de Orçamento Federal
Ministério do Planejamento e Orçamento
SEPN 516, Lote 8, Bloco D
Brasília-DF

Assunto: Estimativas de Resultado do Banco Central a ser transferido ao Tesouro Nacional para o PLOA 2026 e o cenário de médio prazo, até 2029.
Referência: Processo nº 10080.001015/2025-62.

Senhor Subsecretário,

Refiro-me ao Ofício SEI Nº 4353/2025/MPO, de 18 de julho de 2025, que solicita a projeção atualizada do Resultado do Banco Central a ser transferido ao Tesouro Nacional para os exercícios de 2026 a 2029.

2. A propósito, conforme disposto na Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, os balanços do Banco Central do Brasil são apurados anualmente, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, inclusive para fins de destinação ou cobertura de seus resultados e constituição de reservas. Os resultados do Banco Central do Brasil, consideradas todas as suas receitas e despesas, de qualquer natureza, são apurados pelo regime de competência, devendo sua destinação ou cobertura observar o disposto na Lei nº 13.820, de 2 de maio de 2019.

3. Isso posto, a partir da projeção de resultado do Banco Central para 2025 a 2029, apresentam-se a seguir as estimativas de transferência e cobertura de resultado, na forma dos referidos dispositivos legais:

Departamento de Contabilidade, Orçamento e Execução Financeira - Deafi
SBS Quadra 3, Bloco B, Edifício Sede, 16º andar - 70074-900 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3414-1255 - *E-mail*: diaco.deafi@bcb.gov.br

Volume de Processo II (53893396) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1112

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ milhões

	Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais	Resultado com outras operações	Resultado Total	Constituição / (realização) de Reserva de Resultados	Montante a ser transferido ao (coberto pelo) TN
2025	(101.489)	38.384	(63.105)	(63.105)	-
2026	(77.472)	55.241	(22.231)	(22.231)	-
2027	(106.676)	70.274	(36.402)	(36.402)	-
2028	(85.019)	72.961	(12.058)	(12.058)	-
2029	(104.670)	81.044	(23.626)	(23.626)	-

4. Informo que o saldo atual da reserva de resultados é suficiente para cobrir os resultados negativos projetados para os exercícios de 2025 a 2029, na forma do art. 4º da Lei nº 13.820, de 2 de maio de 2019, sem a necessidade de cobertura por parte do Tesouro Nacional.

5. Finalmente, esclareço que o cálculo das estimativas de resultado foi efetuado com base nos saldos das operações existentes em 30 de junho de 2025 e nas expectativas de mercado, divulgadas ao público, para os principais indicadores econômicos, com destaque para o Boletim Focus de 27 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Eduardo Russolo Ferreira
Chefe de Unidade

Departamento de Contabilidade, Orçamento e Execução Financeira - Deafi
SBS Quadra 3, Bloco B, Edifício Sede, 16º andar - 70074-900 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3414-1255 - *E-mail:* diaco.deafi@bcb.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.184579/2025-92-3 (ANEXO: 003)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

VOLUME III

do inciso IX ao inciso XXI - exceto incisos XIII e XV

Brasília, DF
2025

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1114

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.184579/2025-92-3 (ANEXO: 003)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026

IX - demonstrativo dos benefícios obrigatórios devidos aos agentes públicos e aos seus dependentes, conforme abrangência indicada nas alíneas “a” a “d” deste inciso, por unidade orçamentária, no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, com o detalhamento do número de beneficiários, do valor *per capita* mensal estabelecido na legislação ou calculado e do ato legal autorizativo:

a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação ou refeição;
c) assistência pré-escolar; e
d) auxílio-transporte;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Lei nº 2/2025-CN - PLDO 2026, inciso IX, do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2026:

IX - demonstrativo dos benefícios obrigatórios devidos aos agentes públicos e aos seus dependentes, conforme abrangência indicada nas alíneas "a" a "d" deste inciso, por unidade orçamentária, no âmbito de cada Poder, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, com o detalhamento do número de beneficiários, do valor *per capita* mensal estabelecido na legislação ou calculado e do ato legal autorizativo:
a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação ou refeição;
c) assistência pré-escolar; e
d) auxílio-transporte;

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	PLOA 2026				Ato legal autorizativo do *per capita*, quando houver (nº e data) [2]
	Financeiro[1]	Quantidade de beneficiários[2]	Custo médio mensal calculado	*Per capita* previsto no ato legal, se houver[2]	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA					
UNIÃO	**13.508.015.978**	**4.241.563**			
PODER LEGISLATIVO	**815.367.184**	**65.612**	**1.036**		
01101 - Câmara dos Deputados	350.857.478	33.696	868	Variável	Atos da Mesa nº 75/2006; nº 3/2011 e nº 89/2013
01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	12.929.858	1.242	868	Variável	Atos da Mesa nº 75/2006; nº 3/2011 e nº 89/2013
02101 - Senado Federal	351.957.840	22.376	1.311	Não se aplica	Inexistente
03101 - Tribunal de Contas da União	99.622.008	8.298	1.000	Variável	Portaria-TCU nº 61, de 3/3/2010
PODER JUDICIÁRIO	**3.141.318.453**	**406.947**	**643**		
10101 - Supremo Tribunal Federal	38.196.145	3.985	799	Não se aplica	Inexistente
11101 - Superior Tribunal de Justiça	130.117.925	13.065	830	Não se aplica	Inexistente
12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau	679.743.520	65.178	869	869	PORTARIA CJF N. 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2025
12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região	42.153.856	4.042	869	869	PORTARIA CJF N. 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2025
12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região	31.693.609	3.039	869	869	PORTARIA CJF N. 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2025
12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região	44.302.223	4.248	869	869	PORTARIA CJF N. 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2025
12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região	29.816.397	2.859	869	869	PORTARIA CJF N. 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2025
12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região	28.919.506	2.773	869	869	PORTARIA CJF N. 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2025
12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região	9.094.053	872	869	869	PORTARIA CJF N. 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2025
13101 - Justiça Militar da União	35.000.000	5.496	531	Variável	Inexistente
14101 - Tribunal Superior Eleitoral	123.883.193	54.954	188	688	Inexistente
14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre	3.334.940	404	688	688	Inexistente
14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	7.198.186	872	688	688	Inexistente
14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	10.384.539	1.258	688	688	Inexistente
14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	18.375.185	2.226	688	688	Inexistente
14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	13.001.310	1.575	688	688	Inexistente
14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	8.972.968	1.087	688	688	Inexistente
14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	6.331.432	767	688	688	Inexistente
14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	12.109.792	1.467	688	688	Inexistente
14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	13.744.242	1.665	688	688	Inexistente
14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	7.544.888	914	688	688	Inexistente
14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	6.901.013	836	688	688	Inexistente
14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	40.811.732	4.944	688	688	Inexistente
14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará	13.587.401	1.646	688	688	Inexistente
14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	9.740.664	1.180	688	688	Inexistente
14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	19.415.290	2.352	688	688	Inexistente
14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	16.286.721	1.973	688	688	Inexistente
14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	10.351.520	1.254	688	688	Inexistente
14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	33.506.234	4.059	688	688	Inexistente
14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	9.402.218	1.139	688	688	Inexistente
14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	16.294.976	1.974	688	688	Inexistente
14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	4.944.626	599	688	688	Inexistente
14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	12.811.450	1.552	688	688	Inexistente
14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	52.186.846	6.322	688	688	Inexistente
14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	5.522.462	669	688	688	Inexistente
14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	5.423.404	657	688	688	Inexistente
14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	5.225.289	633	688	688	Inexistente
14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	3.384.468	410	688	688	Inexistente
15101 - Tribunal Superior do Trabalho	265.001.806	10.735	2.057	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	119.115.360	18.180	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	136.733.688	20.869	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	87.868.872	13.411	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	80.832.024	12.337	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	59.826.312	9.131	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	42.515.928	6.489	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	20.619.144	3.147	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	38.466.792	5.871	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	46.407.816	7.083	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	42.443.856	6.478	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	18.443.880	2.815	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	36.514.296	5.573	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	16.917.264	2.582	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	19.177.704	2.927	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	114.089.976	17.413	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	13.254.696	2.023	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	14.820.624	2.262	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	28.068.768	4.284	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	14.152.320	2.160	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	7.292.376	1.113	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	14.597.856	2.228	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	10.358.712	1.581	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	14.460.264	2.207	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	12.999.168	1.984	546	546	ATO CSJT.GP.SG.SEOFI N.º 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2025
16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	144.028.670	25.841	464	Variável	Inexistente
16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal - Reembolso	152.096.452	9.556	1.326	Não se aplica	Inexistente
17101 - Conselho Nacional de Justiça	10.499.606	1.722	508	Não se aplica	Resolução CNJ nº 294/2019
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	**32.047.749**	**3.134**	**852**		
29101 - Defensoria Pública da União	32.047.749	3.134	852	Variável	Lei nº 8.112/1990, art. 230, PORTARIA GABDPGF DPGU Nº 64, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	**426.295.445**	**124.368**	**286**		
34101 - Ministério Público Federal	131.078.617	61.920	176	356	Inexistente
34101 - Ministério Público Federal - Ressarcimento	117.311.778	13.738	712	Variável	Portaria PGR/MPU nº 176, de 31/08/2023
34102 - Ministério Público Militar	7.641.068	3.578	178	357	Portaria PGR 231/2012
34102 - Ministério Público Militar - Ressarcimento	7.662.136	771	828	Variável	Portaria PGR/MPU nº 29, de 11 de março de 2021
34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	29.078.031	13.628	178	Não se aplica	Inexistente
34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - Ressarcimento	27.106.375	2.343	964	Variável	Portaria PGR/MPU nº 29, de 11 de março de 2021; Ato Conjunto PGR/PGT/PGJM/PGJDFT nº 1, de 16/05/2022.
34104 - Ministério Público do Trabalho	49.109.064	22.274	184	339	Portaria PGR nº 84, de 11 de fevereiro de 2014, que regulamenta o art. 206-A da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Resolução CSMPU nº 223, de 16 de dezembro de 2020; Portaria PGR/MPU nº 29, de 11 de março de 2021; PGR/MPU nº 146, de 29 de dezembro de 2021; Ato Conjunto PGR/PGT/PGJM/PGJDFT nº 2, de 29 de dezembro de 2021.
34104 - Ministério Público do Trabalho - Ressarcimento	51.033.054	4.485	948	Não se aplica	Portaria PGR nº 84, de 11 de fevereiro de 2014, que regulamenta o art. 206-A da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Resolução CSMPU nº 223, de 16 de dezembro de 2020; Portaria PGR/MPU nº 29, de 11 de março de 2021; PGR/MPU nº 146, de 29 de dezembro de 2021; Ato Conjunto PGR/PGT/PGJM/PGJDFT nº 2, de 29 de dezembro de 2021.
34105 - Escola Superior do Ministério Público da União	672.449	316	177	Não se aplica	Inexistente
34105 - Escola Superior do Ministério Público da União - Ressarcimento	559.792	63	740	Não se aplica	Inexistente
59101 - Conselho Nacional do Ministério Público	2.303.920	1.046	184	367	Norma Complementar MPU nº 18, de 15 de Dezembro de 2020; Ato Conjunto PGR/PGT/PGJM/PGJDFT nº 5. de 20 de Dezembro de 2022; Norma Complementar MPU nº 35, de 29 de Março de 2023
59101 - Conselho Nacional do Ministério Público - Ressarcimento	2.739.161	206	1.108	Variável	Resolução CNMP nº 223, de 16 de dezembro de 2020 e nº 268, de 78 de agosto de 2023.
PODER EXECUTIVO	**9.092.987.147**	**3.641.502**	**208**		
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	**2.856.950.907**	**871.374**	**273**		
20101 - Presidência da República	5.615.268	280	1.671	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	5.339.556	1.472	302	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
20927 - Fundo de Imprensa Nacional	260.820	31	701	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária	41.635.620	7.741	448	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	17.177.472	6.542	219	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2.310.060	677	284	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	13.087.656	3.866	282	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
24205 - Agência Espacial Brasileira	160.536	44	304	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
25101 - Ministério da Fazenda	11.139.180	1.731	536	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	50.834.904	10.642	398	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	6.812.568	2.155	263	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
25203 - Comissão de Valores Mobiliários	1.268.136	705	150	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
25208 - Superintendência de Seguros Privados	1.315.164	200	548	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26101 - Ministério da Educação	39.254.276	3.189	1.026	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos	1.340.844	325	344	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26105 - Instituto Benjamin Constant	893.460	194	384	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26201 - Colégio Pedro II	5.978.040	1.710	291	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	3.419.352	1.785	160	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26231 - Universidade Federal de Alagoas	11.408.772	2.751	346	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26232 - Universidade Federal da Bahia	16.357.728	5.118	266	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26233 - Universidade Federal do Ceará	14.818.728	6.623	186	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	13.116.012	5.946	184	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26235 - Universidade Federal de Goiás	18.124.896	5.049	299	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26236 - Universidade Federal Fluminense	17.201.304	4.257	337	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	17.748.060	7.001	211	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	29.215.932	9.839	247	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26239 - Universidade Federal do Pará	11.766.372	2.792	351	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26240 - Universidade Federal da Paraíba	19.276.056	5.290	304	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26241 - Universidade Federal do Paraná	18.786.912	3.653	429	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26242 - Universidade Federal de Pernambuco	18.408.972	7.900	194	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	24.719.160	8.405	245	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	19.824.084	5.403	306	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	23.601.636	9.100	216	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	21.575.712	8.562	210	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26247 - Universidade Federal de Santa Maria	11.940.696	2.893	344	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	7.261.212	3.653	166	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	7.793.028	2.107	308	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	2.655.144	1.000	221	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins	4.053.456	981	344	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26252 - Universidade Federal de Campina Grande	8.028.504	6.000	112	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia	3.044.820	665	382	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	6.000.384	3.167	158	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	6.229.140	2.896	179	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	5.070.024	1.181	358	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	6.904.356	1.478	389	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	16.224.672	3.817	354	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26260 - Universidade Federal de Alfenas	3.796.104	1.890	167	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26261 - Universidade Federal de Itajubá	4.023.324	1.835	183	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26262 - Universidade Federal de São Paulo	5.833.332	2.831	172	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26263 - Universidade Federal de Lavras	8.281.560	3.398	203	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido	4.304.400	1.005	357	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa	3.043.644	762	333	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana	2.712.492	1.266	179	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia	3.259.224	827	328	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro	2.197.368	738	248	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26270 - Fundação Universidade do Amazonas	7.512.696	2.210	283	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26271 - Fundação Universidade de Brasília	15.574.440	5.032	258	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	10.115.988	4.820	175	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande	7.651.704	4.087	156	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26274 - Universidade Federal de Uberlândia	16.939.164	4.000	353	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	2.620.152	1.215	180	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	8.650.488	5.092	142	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	7.184.076	3.332	180	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas	11.040.996	4.961	185	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	10.449.612	2.844	306	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos	9.997.764	7.571	110	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	10.029.096	4.917	170	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	30.553.284	5.655	450	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	57.236.886	9.006	530	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	1.521.132	640	198	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	5.733.396	1.296	369	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá	3.097.512	698	370	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	1.214.077	648	156	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	1.423.130	702	169	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26292 - Fundação Joaquim Nabuco	831.900	235	295	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	2.657.784	978	226	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	3.988.651	1.070	311	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	3.835.620	986	324	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26352 - Fundação Universidade Federal do ABC	3.161.016	1.743	151	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	833.844	309	225	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia	1.734.228	683	212	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio	1.645.728	675	203	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand	899.136	385	195	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais	1.650.948	642	214	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	2.343.096	548	356	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro	1.093.224	304	300	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	1.048.836	333	262	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais	4.847.160	1.779	227	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto	772.608	153	421	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza	79.200	15	440	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley	2.629.092	747	293	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	2.287.980	400	477	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	3.638.952	1.400	217	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1.692.960	475	297	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro	4.141.836	1.320	261	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	1.162.493	300	323	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago	3.285.600	1.286	213	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26387 - Hospital Universitário de Santa Maria	2.682.336	457	489	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro	1.019.568	200	425	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1.050.336	697	126	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle	1.206.864	259	388	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas	1.441.308	232	518	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26393 - Hospital Universitário de Brasília	708.888	183	323	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão	818.004	511	133	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.	1.231.092	380	270	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	5.005.704	1.043	400	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26397 - Hospital Júlio Muller	316.596	152	174	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas	516.468	209	206	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí	82.920	22	314	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe	1.117.044	561	166	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26402 - Instituto Federal de Alagoas	5.854.872	3.350	146	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26403 - Instituto Federal do Amazonas	3.978.060	1.080	307	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26404 - Instituto Federal Baiano	4.073.868	1.270	267	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26405 - Instituto Federal do Ceará	11.286.564	5.720	164	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26406 - Instituto Federal do Espírito Santo	11.119.944	2.643	351	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26407 - Instituto Federal Goiano	5.332.236	1.261	352	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26408 - Instituto Federal do Maranhão	9.136.056	3.923	194	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26409 - Instituto Federal de Minas Gerais	7.648.248	1.546	412	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	4.941.816	2.435	169	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	6.054.852	1.190	424	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	4.512.612	1.299	289	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro	4.124.304	2.049	168	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26414 - Instituto Federal do Mato Grosso	5.806.668	1.856	261	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	2.669.304	811	274	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26416 - Instituto Federal do Pará	5.753.136	1.584	303	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26417 - Instituto Federal da Paraíba	8.384.328	2.060	339	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26418 - Instituto Federal de Pernambuco	9.603.072	2.035	393	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	6.170.184	3.133	164	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26420 - Instituto Federal Farroupilha	3.787.188	857	368	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26421 - Instituto Federal de Rondônia	3.073.320	1.278	200	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26422 - Instituto Federal Catarinense	4.821.204	1.298	310	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26423 - Instituto Federal de Sergipe	4.853.652	1.126	359	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26424 - Instituto Federal do Tocantins	3.585.564	834	358	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26425 - Instituto Federal do Acre	1.041.156	315	275	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26426 - Instituto Federal do Amapá	1.289.184	412	261	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26427 - Instituto Federal da Bahia	6.500.904	3.726	145	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26428 - Instituto Federal de Brasília	2.770.860	776	298	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26429 - Instituto Federal de Goiás	8.508.348	1.720	412	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano	3.901.752	1.600	203	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26431 - Instituto Federal do Piauí	9.633.420	2.934	274	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26432 - Instituto Federal do Paraná	7.164.696	1.732	345	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro	4.189.224	1.077	324	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26434 - Instituto Federal Fluminense	5.422.428	1.380	327	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte	12.051.264	3.290	305	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense	6.696.036	1.677	333	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26437 - Instituto Federal de Roraima	2.139.912	128	1.393	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26438 - Instituto Federal de Santa Catarina	7.796.448	2.251	289	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26439 - Instituto Federal de São Paulo	10.804.176	2.900	310	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul	2.522.424	1.306	161	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará	2.440.080	577	352	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1.753.752	473	309	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26445 - Hospital Universitário da UNIFESP	1.676.688	670	209	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia	971.580	460	176	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1.355.820	610	185	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26449 - Universidade Federal do Cariri	1.739.436	718	202	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia	1.161.108	299	324	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26452 - Universidade Federal de Catalão	1.292.460	332	324	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26453 - Universidade Federal de Jataí	1.483.500	380	325	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26454 - Universidade Federal de Rondonópolis	890.580	233	319	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba	1.208.676	222	454	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	838.752	253	276	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins	1.068.840	560	159	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	1.024.224	345	247	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	2.844.624	1.248	190	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	3.163.116	1.440	183	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	939.588	260	301	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	9.945.936	2.813	295	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	58.294.284	24.550	198	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
30108 - Departamento de Polícia Federal	53.835.192	17.800	252	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	183.600	38	403	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
30212 - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD	1.812	1	151	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
32101 - Ministério de Minas e Energia	3.234.672	781	345	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	3.565.908	1.511	197	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	2.200.008	1.050	175	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM	3.797.707	1.758	180	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
33101 - Ministério da Previdência Social	4.085.376	1.692	201	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
33201 - Instituto Nacional do Seguro Social	108.326.424	130.587	69	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar	273.660	165	138	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
35101 - Ministério das Relações Exteriores	925.848	289	267	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
35101 - Ministério das Relações Exteriores - Pessoal no Exterior	393.278.661	8.864	3.697	Não se aplica	Decreto 99.525/1990; Lei 8.112/1990; Decreto nº 4.978/04.
35201 - Fundação Alexandre de Gusmão	85.152	20	355	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
36201 - Fundação Oswaldo Cruz	15.388.848	4.282	299	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
36211 - Fundação Nacional de Saúde	33.019.020	6.482	424	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	6.674.076	2.944	189	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	1.232.040	799	128	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
36901 - Fundo Nacional de Saúde	281.187.228	152.253	154	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
37101 - Controladoria-Geral da União	6.908.544	4.180	138	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
39101 - Ministério dos Transportes	1.384.080	479	241	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	2.355.936	651	302	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	7.069.248	2.610	226	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
40101 - Ministério do Trabalho e Emprego	12.228.636	4.000	255	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	588.696	242	203	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
41101 - Ministério das Comunicações	4.109.137	747	458	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	3.795.864	2.500	127	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
42101 - Ministério da Cultura	1.617.024	479	281	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa	317.424	186	142	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN	1.141.356	418	228	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
42203 - Fundação Cultural Palmares	140.892	47	250	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	3.180.744	844	314	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
42205 - Fundação Nacional de Artes	862.824	222	324	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE	731.316	391	156	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
42207 - Instituto Brasileiro de Museus	1.053.900	277	317	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	1.828.068	540	282	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB	279.180	85	274	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	22.378.908	6.090	306	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	697.560	260	224	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	5.599.020	1.523	306	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	14.131.164	7.597	155	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
46201 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública	515.304	161	267	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento	1.212.132	392	258	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	2.129.220	629	282	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	24.523.680	12.274	167	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	344.508	163	176	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	20.717.868	5.500	314	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
51101 - Ministério do Esporte	430.920	84	428	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
52101 - Ministério da Defesa	3.007.896	1.300	193	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2025
52111 - Comando da Aeronáutica - Civis	18.573.648	6.814	227	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2026
52131 - Comando da Marinha - Civis	16.920.096	6.951	203	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2028
52222 - Fundação Osório	120.096	34	294	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2030
52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	97.968	34	240	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2031
52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	9.158.592	2.116	361	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2032
52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas - Civis - Participação do Servidor	13.116.021	1.230	889	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2033
52921 - Fundo do Exército - Civis	59.593.692	13.538	367	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2035
52921 - Fundo do Exército - Civis - Participação do Servidor	117.179.007	18.540	527	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2036
53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	1.438.932	500	240	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	619.356	300	172	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	673.104	276	203	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	6.660.684	2.131	260	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	138.324	58	199	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	1.089.816	500	182	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
54101 - Ministério do Turismo	1.303.740	239	455	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	1.022.964	202	422	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
56101 - Ministério das Cidades	808.452	149	452	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura	267.648	139	160	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República	59.460	13	381	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

63101 - Advocacia-Geral da União	28.066.548	8.737	268	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
65101 - Ministério das Mulheres	186.144	25	620	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
67101 - Ministério da Igualdade Racial	134.472	36	311	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
68101 - Ministério de Portos e Aeroportos	404.916	70	482	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	1.169.796	1.000	97	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	3.149.688	1.999	131	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	151.200	24	525	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos	10.018.241	3.622	230	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2025
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - Civil - Rondônia	2.118.108	643	275	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2026
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - Civil - Roraima	1.602.780	421	317	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2027
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - Civil - Amapá	7.302.780	1.900	320	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2028
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	277.008	37	624	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
83201 - Banco Central do Brasil - BACEN	255.938.232	27.761	768	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
84101 - Ministério dos Povos Indígenas	41.112	22	156	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI	5.420.928	1.055	428	Variável	Portaria MGI nº 2.829, de 29 de abril de 2024
MILITARES	**4.790.885.191**	**2.570.827**	**155**		
52111 - Comando da Aeronáutica - Militares	372.391.741	147.871	210	Variável	Decreto nº 92.512/86 e a Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares)
52111 - Comando da Aeronáutica - Ex-Combatentes	1.210.608	291	347	Variável	Decreto-Lei nº 728/69
52131 - Comando da Marinha - Militares	575.488.021	346.353	138	Variável	Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986
52131 - Comando da Marinha - Ex-Combatentes	12.674.220	3.080	343	Variável	Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986.
52911 - Fundo Aeronáutico - Militares	378.939.356	142.629	221	Variável	Decreto nº 92.512/86 e a Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares)
52921 - Fundo do Exército - Militares	1.112.536.106	400.906	231	Variável	Militares das Forças Armadas: Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, Inciso IV, alínea e), e art. 50-A – para assistência médica aos militares; Lei nº 13.954, de 16 de novembro de 2019, Art. 13, Inciso II; Medida Provisória nº 2.215- 10, de 31 de agosto de 2001, art. 25 – para contribuição própria dos militares; e Decreto nº 92.512, de 02 de abril 1986 – tanto para assistência médica quanto para respectivas contribuições dos militares; e - Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territóri
52921 - Fundo do Exército - Ex-Combatentes	93.446.172	22.602	345	Variável	Militares das Forças Armadas: Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, Inciso IV, alínea e), e art. 50-A – para assistência médica aos militares; Lei nº 13.954, de 16 de novembro de 2019, Art. 13, Inciso II; Medida Provisória nº 2.215- 10, de 31 de agosto de 2001, art. 25 – para contribuição própria dos militares; e Decreto nº 92.512, de 02 de abril 1986 – tanto para assistência médica quanto para respectivas contribuições dos militares; e - Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territóri
52921 - Fundo do Exército - Participação do Militar	1.651.637.883	659.320	209	Variável	- Militares das Forças Armadas: Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, Inciso IV, alínea e), e art. 50-A – para assistência médica aos militares; Lei nº 13.954, de 16 de novembro de 2019, Art. 13, Inciso II; Medida Provisória nº 2.215- 10, de 31 de agosto de 2001, art. 25 – para contribuição própria dos militares; e Decreto nº 92.512, de 02 de abril 1986 – tanto para assistência médica quanto para respectivas contribuições dos militares; e - Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territóri
52921 - Fundo do Exército - Assistência Social	7.697.358	400.906	2	Variável	Servidores civis e empregados públicos: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 206-A, 230 - geral; Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 - para exames periódicos; acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados - para empresas estatais dependentes; demais legislações específicas;
52931 - Fundo Naval - Militares	520.779.649	346.353	125	Variável	Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 e Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986.
52931 - Fundo Naval - Assistência Social	62.016.777	100.000	52	Não se aplica	Inexistente.
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - Militar - Rondônia	1.057.704	197	447	Variável	PORTARIA MGI Nº 2.829, DE 29 DE ABRIL DE 2024
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - Militar - Roraima	442.356	118	312	Variável	PORTARIA MGI Nº 2.829, DE 29 DE ABRIL DE 2024
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - Militar - Amapá	562.512	200	234	Variável	PORTARIA MGI Nº 2.829, DE 29 DE ABRIL DE 2024
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - Militar - Guanabara	4.728	1	394	Variável	PORTARIA MGI Nº 2.829, DE 29 DE ABRIL DE 2024
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	**468.477.295**	**124.920**	**313**		
20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	30.863.340	2.578	998	Não se aplica	Inexistente
22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	95.733.576	15.494	515	477	181ª Reunião do Conselho de Administração da Embrapa - CONSAD
24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	2.378.436	250	793	813	Edital do Concurso Publico
26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre	20.052.081	9.321	179	Variável	Portaria MGI Nº 2.829, de 29 de abril de 2024
26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	128.547.238	70.688	152	203	Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024/2026 da Ebserh assinado dia 14/05/2024
32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	28.476.516	3.324	714	Não se aplica	ACT - Acordo Coletivo de Trabalho
32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	3.221.964	426	630	Não se aplica	Portaria SEST/SEDDM/ME 5.679, de 24 de junho 2022
32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	27.350.100	2.333	977	Não se aplica	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	5.637.168	860	546	Não se aplica	Inexistente
49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	65.781.036	8.500	645	Não se aplica	Acordo Coletivo de Trabalho 2023-2024, Regulamentos de Pessoal - NOC´s 10.105 e 10.106 e NOC 60.105 Norma do Serviço de Assistência à Saúde.
52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	2.421.900	783	258	Variável	Resolução CGPAR nº 52/2024 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	10.304.436	2.490	345	Variável	RDA 093/2022, tabela de reeembolso autorizada pela SEST.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	17.141.796	2.992	477	Não se aplica	Convênio nº 0.012.00/2019, Resolução CGPAR 52/2024 e ACT
56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	12.478.428	960	1.083	Não se aplica	Inexistente
56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	18.089.280	3.921	384	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF	**976.673.754**	**74.381**	**1.094**		
73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF - CBMDF	204.767.831	31.154	548	Não se aplica	Lei nº 7479, de 2 de junho de 1986
73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF - PMDF	497.000.000	32.875	1.260	Não se aplica	Lei nº 7479, de 2 de junho de 1986
73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF - PCDF	274.905.923	10.352	2.213	Não se aplica	Lei nº 9264 de 7 de fevereiro de 1996. Decreto nº 43.096 de 15 de março de 2022.

PODER/ÓRGÃO	PLOA 2026				Ato legal autorizativo do *per capita*, quando houver (nº e data)[2]
	Financeiro[1]	Quantidade de beneficiários[2]	Custo médio mensal calculado	*Per capita* previsto no ato legal, se houver[2]	
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - EXAMES PERIÓDICOS					
UNIÃO	**46.376.593**	**119.057**			
PODER LEGISLATIVO	**630.413**	**4.452**	**142**		
02101 - Senado Federal	430.413	2.153	200	Não se aplica	Inexistente
03101 - Tribunal de Contas da União	200.000	2.299	87	Não se aplica	Portaria-TCU nº 61, de 3/3/2010
PODER JUDICIÁRIO	**3.185.799**	**24.224**	**132**		
11101 - Superior Tribunal de Justiça	313.085	1.541	203	Não se aplica	Inexistente
12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau	1.830.000	3.274	559	Não se aplica	Inexistente
12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região	90.000	161	559	Não se aplica	Inexistente
12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região	130.000	232	560	Não se aplica	Inexistente
12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região	50.000	89	562	Não se aplica	Inexistente
12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região	90.000	161	559	Não se aplica	Inexistente
12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região	30.000	54	556	Não se aplica	Inexistente
12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região	80.000	143	559	Não se aplica	Inexistente
16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	512.714	18.489	28	Não se aplica	Inexistente
17101 - Conselho Nacional de Justiça	60.000	80	750	Não se aplica	Inexistente
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	**610.626**	**1.777**	**344**		
29101 - Defensoria Pública da União	610.626	1.777	344	Não se aplica	Art. 206-A da Lei n° 8.112/90 e Decreto n° 6.856/2009
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	**5.902.382**	**15.968**	**370**		
34101 - Ministério Público Federal	3.155.628	9.001	351	Não se aplica	Inexistente
34102 - Ministério Público Militar	53.944	256	211	Variável	Portaria PGR 301/2012
34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	173.670	2.172	80	Variável	Inexistente
34104 - Ministério Público do Trabalho	2.500.000	4.434	564	564	Portaria PGR nº 84, de 11 de fevereiro de 2014, que regulamenta o art. 206-A da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. Resolução CSMPU n° 223, de 16 de dezembro de 2020; Portaria PGR/MPU nº 29, de 11 de março de 2021; PGR/MPU nº 146, de 29 de dezembro de 2021; Ato Conjunto PGR/PGT/PGJM/PGJDFT nº 2, de 29 de dezembro de 2021.
34105 - Escola Superior do Ministério Público da União	5.360	65	82	Não se aplica	Inexistente
59101 - Conselho Nacional do Ministério Público	13.780	40	345	Variável	Inexistente
PODER EXECUTIVO	**36.047.373**	**72.636**	**496**		
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	**16.919.021**	**49.222**	**344**		
26201 - Colégio Pedro II	102.222	500	204	Variável	DECRETO Nº 6.856, DE 25 DE MAIO DE 2009
26233 - Universidade Federal do Ceará	40.070	276	145	Variável	Procedimento licitatório com base em preços de mercado
26241 - Universidade Federal do Paraná	459.626	1.684	273	Não se aplica	Decreto nº 6.856/2009
26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	2.029.453	3.500	580	Variável	Lei nº 8.112/1990, Artigo 206-A Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009
26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	395.550	1.337	296	Variável	Artigo 206-A da Lei nº 8.112/90 e regulamentado pelo Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 e pela Portaria Normativa SRH nº 04, de 15 de setembro de 2009
26261 - Universidade Federal de Itajubá	75.954	215	353	Variável	Decreto nº 6.856/09 e pela Portaria Normativa SRH nº 04/09
26262 - Universidade Federal de São Paulo	162.534	2.000	81	Variável	PORTARIA Nº 2.829 DE 29 DE ABRIL DE 2024, Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009
26263 - Universidade Federal de Lavras	40.889	200	204	Variável	PORTARIA MGI Nº 2.829, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido	153.334	606	253	Variável	Lei nº 8.112/1990, Artigo 206-A Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009 Portaria Normativa SRH nº 04, de 15 de setembro de 2009 Portaria nº 783 de 07 de abril de 2011.
26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	232.045	1.000	232	Variável	art. 206-A da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo DECRETO Nº 6.856, DE 25 DE MAIO DE 2009.
26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	238.407	1.483	161	Variável	Lei 8.112/90, Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009, Portaria Normativa SRH nº 04, de 15 de setembro de 2009 e Portaria nº 783 de 07 de abril de 2011.
26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	234.089	504	464	Variável	Artigo 206-A da Lei nº 8.112/90 e regulamentado pelo Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 e pela Portaria Normativa SRH nº 04, de 15 de setembro de 2009
26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	122.627	893	137	Variável	DECRETO Nº 6.856, DE 25 DE MAIO DE 2009
26407 - Instituto Federal Goiano	788.316	1.426	553	Variável	Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 206-A; Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009; Portaria Normativa SRH nº 04, de 15 de setembro de 2009.
26414 - Instituto Federal do Mato Grosso	3.937	200	20	Variável	Ato legal: Decreto n. 6.856/2009
26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	64.208	2.322	28	Variável	PORTARIA MGI Nº 2829. DE 29 DE ABRIL DE 2024;Lei nº 8.112/1990, Artigo 206-A; Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26420 - Instituto Federal Farroupilha	153.334	500	307	Variável	Lei nº 8.112/1990, Artigo 206-A;Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009.
26422 - Instituto Federal Catarinense	411.663	1.486	277	Variável	Portaria Normativa MPOG nº 4 de 15 de setembro de 2009
26429 - Instituto Federal de Goiás	258.077	2.229	116	Variável	Decreto 6.856, de 25/05/ 2009; Portaria Normativa nº 4, DE 15/09/2009
26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul	304.991	560	545	Variável	Artigo 206-A da Lei nº 8.112/1990 Decreto nº 6.856/2009 Planalto Portaria Normativa SRH nº 04/2009
26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará	51.111	230	222	Variável	DECRETO Nº 6.856/2009
26445 - Hospital Universitário da UNIFESP	122.667	500	245	Variável	Lei nº 8.112/1990, Artigo 206-A Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	156.141	1.168	134	Variável	Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990 - Convênio nº 1/2024/CGGP/SAA/SE - Processo Nº 08007.000413/2022-50
30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	5.013.092	13.045	384	Variável	Inexistente
30108 - Departamento de Polícia Federal	480.783	443	1.085	Variável	artigo 206-A da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	63.984	370	173	Variável	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.856/2009; e Portaria Normativa SRH/MPOG nº 04/2009.
35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	898.458	1.502	598	598	Lei nº. 8.112/1990, Decreto nº. 6.833/2009, Decreto nº. 6.856/2009, Portaria Normativa nº. 4/2009 e Convênio MRE-DSE nº 01/2025.
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	1.050.590	600	1.751	Variável	Lei nº 8.112, de 11/12/1990, Art.206-A; Decreto nº 6.856, de 25/05/2009
39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	926.910	1.936	479	Não se aplica	Art. 206-A da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990
41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	411.052	1.000	411	Variável	Artigo 230 e 206-A, Inciso IV, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1190. Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009.
44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	406.152	624	651	Variável	Convenio de Adesão Nº 01/2024 - MMA
49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	306.667	476	644	Variável	DECRETO Nº 6.856, DE 25 DE MAIO DE 2009
52131 - Comando da Marinha - Civis	50.238	700	72	Não se aplica	Inexistente
52921 - Fundo do Exército - Civis	275.814	1.450	190	Variável	Servidores civis e empregados públicos: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 206-A, 230 - geral; Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 - para exames periódicos; acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados - para empresas estatais dependentes; demais legislações específicas
53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	25.146	57	441	Variável	Decreto 6.856 de 25 de maio de 2009
83201 - Banco Central do Brasil - BACEN	408.890	2.200	186	Não se aplica	Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (art. 206-A).
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	**19.128.352**	**23.414**	**817**		
20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	1.058.498	1.826	580	Não se aplica	acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados - para empresas estatais dependentes; demais legislações específicas
22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	10.016.747	7.483	1.339	1.177	ACT 2024-2026 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	39.705	192	207	17	Consolidação das Leis do trabalho - CLT
32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1.070.611	1.000	1.071	Não se aplica	Inexistente
32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	421.293	426	989	Não se aplica	Portaria SEST/SEDDM/ME 5.679, de 24 de junho 2022
32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	201.117	747	269	Não se aplica	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	133.624	860	155	Não se aplica	Inexistente
49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	1.192.199	3.300	361	Não se aplica	Acordo Coletivo de Trabalho 2023-2024 e NOC 60.107 Norma de Exames Médicos de Saúde Ocupacional.
52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	999.697	2.000	500	Variável	Servidores civis e empregados públicos: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 206-A, 230 - geral; Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 - para exames periódicos; acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados - para empresas estatais dependentes; demais legislações específicas
52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	163.334	1.850	88	Não se aplica	Inexistente.
53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	3.477.327	2.112	1.646	Variável	Convênio nº 0.080.00/2019, ACT e Norma Regulamentadora do MTE
56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	354.200	1.618	219	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho

PODER/ÓRGÃO	PLOA 2026				Ato legal autorizativo do *per capita*, quando houver (nº e data)[2]
	Financeiro[1]	Quantidade de beneficiários[2]	Custo médio mensal calculado	*Per capita* previsto no ato legal, se houver[2]	
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
UNIÃO	**13.773.577.762**	**1.181.387**			
PODER LEGISLATIVO	**514.154.694**	**22.910**	**1.870**		
01101 - Câmara dos Deputados	325.000.000	13.980	1.937	1.784	Portarias DG/CD nºs 29/17, 29/24 e 4/25
02101 - Senado Federal	140.129.175	6.631	1.761	1.784	Ato do Presidente nº 6, de 2025
03101 - Tribunal de Contas da União	49.025.519	2.299	1.777	1.784	Portaria TCU nº 182 de 23 de dezembro de 2024
PODER JUDICIÁRIO	**2.316.225.860**	**107.443**	**1.796**		
10101 - Supremo Tribunal Federal	27.190.992	1.270	1.784	1.784	Portaria GDG 34, de 14 de março de 2025
11101 - Superior Tribunal de Justiça	64.089.229	2.993	1.784	1.784	Portaria Conjunta n. 2/2025
12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau	517.745.896	24.179	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA N. 3 DE 17 DE MARÇO DE 2025
12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região	29.935.430	1.398	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA N. 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região	26.573.583	1.241	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA N. 3 DE 17 DE MARÇO DE 2025
12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região	39.078.798	1.825	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA N. 3 DE 17 DE MARÇO DE 2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região	21.498.692	1.004	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA N. 3 DE 17 DE MARÇO DE 2025
12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região	14.667.932	685	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA N. 3 DE 17 DE MARÇO DE 2025
12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região	9.079.129	424	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA N. 3 DE 17 DE MARÇO DE 2025
13101 - Justiça Militar da União	21.257.406	908	1.951	1.784	Portaria-Conjunta CNJ n. 3, de 17 de março de 2025
13101 - Justiça Militar da União - Militares	7.712.941	356	1.805	1.784	Portaria-Conjunta CNJ n. 3, de 17 de março de 2025
14101 - Tribunal Superior Eleitoral	19.250.323	899	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre	2.890.761	135	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	6.787.934	317	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	7.408.912	346	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	20.620.758	963	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	16.188.259	756	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	5.824.347	272	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	7.130.543	333	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	11.220.433	524	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	11.862.825	554	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	6.916.412	323	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	6.766.521	316	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	36.230.864	1.692	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará	11.498.803	537	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	9.336.086	436	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	18.543.693	866	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	17.494.454	817	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	10.256.847	479	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	26.937.605	1.258	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	9.485.977	443	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	17.237.498	805	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	5.481.739	256	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	10.620.868	496	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	46.894.558	2.190	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	5.481.739	256	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	5.567.391	260	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	3.747.282	175	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	3.361.848	157	1.784	1.784	Portaria Conjunta do CNJ nº 3, de 17.3.2025
15101 - Tribunal Superior do Trabalho	65.777.533	2.455	2.233	1.784	PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	87.386.616	4.081	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	129.506.066	6.048	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	82.675.747	3.861	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	74.752.923	3.491	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	52.354.883	2.445	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	42.119.450	1.967	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	22.590.757	1.055	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	30.363.691	1.418	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	53.468.361	2.497	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	25.588.583	1.195	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	21.691.410	1.013	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	35.203.038	1.644	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	21.926.953	1.024	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	17.365.975	811	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	82.996.943	3.876	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	13.661.520	638	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	16.852.062	787	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	33.404.342	1.560	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	13.961.305	652	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	9.186.194	429	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	16.530.867	772	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	10.214.020	477	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	19.785.649	924	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	14.068.367	657	1.784	1.784	PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2025
16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	174.009.472	8.126	1.784	1.784	Portaria Conjunta CNJ/STF/CJF/TST/CSJT/STM/TJDFT nº 3, de 17 de março de 2025
17101 - Conselho Nacional de Justiça	8.907.825	396	1.875	1.784	Portaria Conjunta CNJ nº 03/2025
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	**40.641.950**	**1.898**	**1.784**		
29101 - Defensoria Pública da União	40.641.950	1.898	1.784	1.784	Lei nº 8.460, de 17/02/1992, art. 22 § 1°,PORTARIA GABDPGF DPGU Nº 617, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1124

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	**424.386.956**	**19.966**	**1.771**		
34101 - Ministério Público Federal	252.002.931	11.859	1.771	Não se aplica	Portaria PGR/MPU nº 17 de 21 de março de 2025
34102 - Ministério Público Militar	14.371.718	672	1.782	1.784	Portaria PGR/MPU nº 17, de 21 de março de 2025
34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	52.875.933	2.477	1.779	1.785	Portaria PGR/MPU Nº 17, de 21 de março de 2025
34104 - Ministério Público do Trabalho	99.324.386	4.675	1.770	1.742	Portaria PGR/MPU nº 17, de 21 de março de 2025. O auxílio-alimentação para servidores federais é regulamentado pela Lei nº 8.460/1992, que estabelece o direito a esse benefício para servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
34105 - Escola Superior do Ministério Público da União	1.473.931	69	1.780	1.784	Portaria PGR/MPU nº 17, de 21 de março de 2025.
59101 - Conselho Nacional do Ministério Público	4.338.057	214	1.689	1.784	PORTARIA CNMP-PRESI N° 127 DE 23 DE ABRIL DE 2025
PODER EXECUTIVO	**10.478.168.302**	**1.029.170**	**848**		
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	**6.144.587.822**	**518.316**	**988**		
20101 - Presidência da República	14.398.632	858	1.398	Variável	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	16.210.176	1.243	1.087	1.000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
20927 - Fundo de Imprensa Nacional	876.744	60	1.218	Variável	Inexistente
22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária	70.365.228	5.743	1.021	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	36.034.476	2.700	1.112	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	4.349.268	353	1.027	1.000	Portaria nº 2.797/MGI de 29/04/24
24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	16.428.144	1.296	1.056	1.000	Portaria MGI nº 2.829, de 2 de maio de 2024
24205 - Agência Espacial Brasileira	902.340	73	1.030	1.000	Decreto nº 2.050, de 31 de outubro de 1996
25101 - Ministério da Fazenda	29.361.912	2.022	1.210	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	206.646.732	15.547	1.108	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	34.170.288	2.346	1.214	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
25203 - Comissão de Valores Mobiliários	7.665.588	540	1.183	Variável	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
25208 - Superintendência de Seguros Privados	4.402.020	367	1.000	1.000	Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001
26101 - Ministério da Educação	13.049.484	990	1.098	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29/04/2024.
26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos	5.089.332	410	1.034	1.000	Portaria MGI nº 2.797, de 29/04/2024
26105 - Instituto Benjamin Constant	3.237.876	295	915	1.000	INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 80, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 e PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
26201 - Colégio Pedro II	28.954.620	2.414	1.000	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	12.309.708	1.070	959	1.000	Portaria MGI Nº 2797 DE 29/04/2024
26231 - Universidade Federal de Alagoas	35.382.660	2.937	1.004	1.000	Portaria nº 2.797/2024/MGI
26232 - Universidade Federal da Bahia	60.498.708	5.118	985	1.000	PORTARIA MGI Nº 2797. DE 29 DE ABRIL DE 2024 Art 22 da Lei nº 8460. de 17 de setembro de 1992
26233 - Universidade Federal do Ceará	53.280.456	4.638	957	1.000	Portaria MGI nº 2.797, de 29/04/2024
26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	39.305.004	3.275	1.000	1.000	Lei 8.460/1992 - lei 9527/1997, decreto 3887/2001
26235 - Universidade Federal de Goiás	43.376.460	4.093	883	1.000	Ato Legal: Portaria MGI Nº 2.797/2024
26236 - Universidade Federal Fluminense	72.050.724	5.812	1.033	1.000	Portaria /MGI nº 977, de 24 de março de 2023
26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	35.951.016	2.831	1.058	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	75.283.932	6.207	1.011	1.000	Portaria /MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26239 - Universidade Federal do Pará	58.918.548	4.889	1.004	1.000	INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 80, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 e PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26240 - Universidade Federal da Paraíba	64.239.444	5.777	927	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024 e DECRETO No 2.050, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996
26241 - Universidade Federal do Paraná	56.487.972	4.707	1.000	1.000	Portaria MGI nº 2.797/2024
26242 - Universidade Federal de Pernambuco	66.828.828	5.300	1.051	1.000	Portaria MGI nº 2.797, de 29/04/2024
26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	57.742.260	5.300	908	1.000	Portaria /MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	63.726.756	5.166	1.028	1.000	Portaria /MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	112.049.748	9.300	1.004	1.000	Portaria /MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	57.779.196	4.815	1.000	1.000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26247 - Universidade Federal de Santa Maria	45.510.708	3.866	981	1.000	Portaria MGI nº 2797, de 29 de abril de 2024; Lei nº 8.112/1990.
26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	25.841.868	2.350	916	1.000	INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 80, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 e PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	28.367.640	2.532	934	1.000	Portaria /MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	13.430.760	1.100	1.017	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins	18.175.200	1.640	924	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024; Art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992
26252 - Universidade Federal de Campina Grande	30.266.268	2.783	906	1.000	Portaria MGI nº 2797, de 29 de abril de 2024
26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia	13.322.292	1.070	1.038	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024 Art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992
26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	17.493.036	1.448	1.007	1.000	Portaria MGI nº 2.797 de 29/04/2024
26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	18.659.088	1.620	960	1.000	Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992; PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	18.009.936	1.434	1.047	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024 Art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992
26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	20.486.100	1.572	1.086	1.000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	44.488.512	3.536	1.048	1.000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26260 - Universidade Federal de Alfenas	11.549.808	976	986	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024 Art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992
26261 - Universidade Federal de Itajubá	11.056.260	964	956	1.000	INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 80, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 e PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
26262 - Universidade Federal de São Paulo	38.007.912	3.764	841	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797 DE 29 DE ABRIL DE 2024
26263 - Universidade Federal de Lavras	17.396.616	1.422	1.019	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido	16.297.944	1.262	1.076	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa	22.045.668	1.955	940	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797/2024
26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana	11.888.376	991	1.000	1.000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024.
26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia	16.387.368	1.887	724	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro	17.089.224	1.462	974	1.000	PORTARIA MGI Nº 2797. DE 29 DE ABRIL DE 2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26270 - Fundação Universidade do Amazonas	38.411.100	2.816	1.137	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 20243
26271 - Fundação Universidade de Brasília	63.065.292	4.958	1.060	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	36.989.688	2.856	1.079	1.000	Portaria MGI nº 2797, de 29 de abril de 2024; Artigo 22 da Lei nº 8460, de 17 de setembro de 1992.
26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande	20.740.752	1.900	910	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26274 - Universidade Federal de Uberlândia	45.484.716	3.611	1.050	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	18.055.488	1.582	951	1.000	INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 80, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 e PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	33.824.400	2.689	1.048	1.000	PORTARIA MGI Nº 2797. DE 29 DE ABRIL DE 2024 Art 22 da Lei nº 8460. de 17 de setembro de 1992
26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	20.820.744	1.699	1.021	1.000	LEI Nº 8.460, DE 17 DE SETEMBRO DE 1992
26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas	30.202.068	2.676	941	1.000	Decreto nº 2.050, de 31/10/1996 ; INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 80, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 e PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	32.806.344	2.730	1.001	1.000	art. 22 da Lei nº 8.460, de 17/09/1992, PORTARIA /MGI Nº 977, DE 24 DE MARÇO DE 2023, Portarias nº 2.797/2024 e nº 2.829/2024
26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos	28.013.376	2.732	854	1.000	Portaria MGI nº 2.797/2024 e Art. 22 da Lei nº 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997
26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	33.396.012	2.790	997	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	37.663.908	3.092	1.015	1.000	Portaria MGI nº 2.797, de 29/30 de abril de 2024
26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	39.929.028	3.389	982	1.000	INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 80, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 e PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	7.294.296	660	921	1.000	Lei nº 8.460/1992 e PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	17.406.528	1.436	1.010	1.000	PORTARIA MGI Nº 2797, DE 29/04/2024 - DOU 30/04/2024
26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá	14.471.280	1.178	1.024	1.000	Portaria /MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	4.362.912	414	878	1.000	PORTARIA MGI Nº 2797. DE 29 DE ABRIL DE 2024 Publicado em: 30/04/2024 | Edição: 83 | Seção: 1 | Página: 67
26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	4.719.216	392	1.003	1.000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26292 - Fundação Joaquim Nabuco	2.194.176	179	1.021	1.000	Portaria MGI n. 2.797, de 29 de abril de 2024
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	8.425.944	600	1.170	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	15.234.912	1.350	940	1.000	Portaria nº 2.797 de 29/04/2024 - MGI
26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	20.485.404	1.707	1.000	1.000	INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 80, DE 10/08/2021 E PORTARIA MGI Nº 2.797 DE 29/04/2024
26352 - Fundação Universidade Federal do ABC	18.981.576	1.576	1.004	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024; Art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992
26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	5.163.696	422	1.020	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia	8.128.992	667	1.016	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024 Art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992
26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio	6.822.732	582	977	1.000	Portaria MGI nº 2.797, de 29/04/2024
26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand	3.641.316	311	976	1.000	Portaria MGI nº 2.797, de 29/04/2024
26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais	5.249.304	436	1.003	1.000	Portaria /MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	7.673.172	625	1.023	1.000	Portaria /MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro	10.060.140	798	1.051	1.000	Portaria /MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	2.250.072	183	1.025	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais	11.163.384	870	1.069	1.000	art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992
26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto	3.928.992	320	1.023	1.000	INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 80, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 e PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza	539.460	44	1.022	1.000	INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 80, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 e PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley	6.287.892	493	1.063	1.000	Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 80, de 18 de Agosto de 2021; Portaria MGI nº 2.797, de 29 de Abril de 2024.
26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	12.537.444	1.045	1.000	1.000	Portaria MGI nº 2.797/2024
26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	12.495.072	1.050	992	1.000	Portaria MGI nº 2.797, de 29/04/2024
26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	6.626.412	600	920	1.000	Portaria /MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024.
26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro	37.134.336	3.300	938	1.000	Portaria /MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024.
26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	3.583.200	310	963	1.000	Portaria nº 2.797 de 29/04/2024 - MGI
26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago	9.348.348	779	1.000	1.000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26387 - Hospital Universitário de Santa Maria	8.455.332	704	1.001	1.000	Portaria MGI nº 2797, de 29 de abril de 2024; Lei nº 8.112/1990.
26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro	3.684.720	300	1.024	1.000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024.
26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	5.631.288	466	1.007	1.000	Portaria MGI nº 2.797 de 29/04/2024
26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle	8.331.720	661	1.050	1.000	PORTARIA MGI Nº 2797. DE 29 DE ABRIL DE 2024
26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas	3.721.032	315	984	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26393 - Hospital Universitário de Brasília	4.748.856	389	1.017	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão	6.009.360	491	1.020	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.	3.012.252	280	897	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024; Art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992.
26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	13.300.464	1.072	1.034	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26397 - Hospital Júlio Muller	2.159.676	175	1.028	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024; Art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas	2.109.408	176	999	1.000	Decreto n° 2.050, de 31/10/1996 ; INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 80, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 e PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí	286.164	24	994	1.000	art. 22 da Lei nº 8.460, de 17/09/1992, PORTARIA /MGI Nº 977, DE 24 DE MARÇO DE 2023, Portarias nº 2.797/2024 e nº 2.829/2024.
26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe	3.807.804	311	1.020	1.000	Portaria /MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26402 - Instituto Federal de Alagoas	23.731.080	2.480	797	1.000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26403 - Instituto Federal do Amazonas	23.381.772	2.128	916	1.000	PORTARIA/MGI Nº 2797, DE 29 DE ABRIL DE 2023
26404 - Instituto Federal Baiano	22.468.584	1.900	985	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024; Art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992.
26405 - Instituto Federal do Ceará	46.232.700	4.138	931	1.000	Lei nº 8.460/1992 (art. 22) e demais normativos posteriores
26406 - Instituto Federal do Espírito Santo	37.191.156	2.891	1.072	1.000	PORTARIA SOF/MPO Nº 134, de 22 de maio de 2025
26407 - Instituto Federal Goiano	18.551.136	1.426	1.084	1.000	Artigo 22 da Lei nº. 8.460/1992, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997. Decreto nº. 3.887/2001; PORTARIA /MGI Nº 977, DE 24 DE MARÇO DE 2023
26408 - Instituto Federal do Maranhão	40.670.076	3.390	1.000	1.000	ART. 22 DA LEI Nº 8.460, DE 17.09.1992 DECRETO 3887, DE 16.08.2001; PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29/04/2024
26409 - Instituto Federal de Minas Gerais	24.533.712	2.054	995	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	17.663.196	1.460	1.008	1.000	Portaria MGI Nº 2.797, de 29 de Abril de 2024
26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	16.218.384	1.358	995	1.000	Portaria MGI nº 2.897, de 29 de abril de 2024
26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	15.273.504	1.407	905	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024; Art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992.
26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro	14.527.644	1.200	1.009	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26414 - Instituto Federal do Mato Grosso	26.155.656	2.295	950	1.000	Portaria /MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	15.058.368	1.514	829	1.000	Portaria MGI nº 2797, de 29 de abril de 2024
26416 - Instituto Federal do Pará	30.552.636	2.532	1.006	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024; Art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992; LEI Nº 9.527, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.
26417 - Instituto Federal da Paraíba	31.100.532	2.591	1.000	1.000	Decreto nº 3.887/2001 – PORTARIA /MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26418 - Instituto Federal de Pernambuco	27.607.044	2.263	1.017	1.000	Portaria MGI nº 2.797 de 29 de abril de 2024
26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	28.362.036	2.322	1.018	1.000	PORTARIA MGI Nº 2797. DE 29 DE ABRIL DE 2024
26420 - Instituto Federal Farroupilha	18.784.056	1.565	1.000	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024 Art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992
26421 - Instituto Federal de Rondônia	16.522.776	1.278	1.077	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024 Art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992 Art. 1º O valor mensal do auxílio-alimentação de que trata o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, a ser pago às servidoras e aos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, passa a ser de R$ 1.000,00 (mil reais) em todo o território nacional, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2024.
26422 - Instituto Federal Catarinense	23.131.200	1.903	1.013	1.000	Portaria MGI nº 2.797 de 29 de abril de 2024
26423 - Instituto Federal de Sergipe	16.860.408	1.390	1.011	1.004	Decreto Nº 2.050, de 31/10/1996.
26424 - Instituto Federal do Tocantins	16.721.220	1.433	972	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26425 - Instituto Federal do Acre	9.800.268	900	907	1.000	DECRETO Nº 2.050, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996. PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
26426 - Instituto Federal do Amapá	8.444.376	800	880	1.000	DECRETO N. 2.050, DE 31 DE OUTUBRO DE 1996.
26427 - Instituto Federal da Bahia	36.845.316	3.353	916	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26428 - Instituto Federal de Brasília	17.176.428	1.407	1.017	1.000	Lei 8.460/1992; DECRETO Nº 2.050/1996; Portaria MGI nº 2.797 de 29 de abril de 2024
26429 - Instituto Federal de Goiás	25.377.828	2.107	1.004	Variável	Portaria /MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano	12.388.824	1.170	882	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26431 - Instituto Federal do Piauí	34.192.092	2.575	1.107	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
26432 - Instituto Federal do Paraná	33.006.912	2.800	982	1.000	Portaria MGI n° 2797/2024.
26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro	24.219.060	2.100	961	1.000	Portaria MGI Nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26434 - Instituto Federal Fluminense	21.496.800	1.808	991	1.000	Portaria /MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte	34.341.444	2.964	966	1.000	Portaria MGI nº 2.979, de 29 de abril de 2024.
26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense	23.900.604	1.960	1.016	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024 Art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992
26437 - Instituto Federal de Roraima	8.891.952	708	1.047	1.000	Portaria MGI Nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26438 - Instituto Federal de Santa Catarina	34.482.024	2.760	1.041	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024 Art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992
26439 - Instituto Federal de São Paulo	59.021.616	5.100	964	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul	17.076.948	1.423	1.000	1.000	INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 80, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 e PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará	13.299.648	1.150	964	1.000	PORTARIA Nº 2829/2024/MGI
26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	9.519.276	764	1.038	1.000	Portaria MGI nº 2.797, de 29/04/2024
26445 - Hospital Universitário da UNIFESP	22.395.972	2.269	823	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797 DE 29 DE ABRIL DE 2024
26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia	7.727.604	748	861	1.000	Nota Técnica nº 740/2010/COGES/DENOP/SRH/MP; PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024 Art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992
26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	8.823.060	997	737	1.000	Portaria MGI nº 2.797 de 29 de abril de 2024.
26449 - Universidade Federal do Cariri	8.006.640	708	942	1.000	Portaria /MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia	7.262.820	629	962	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26452 - Universidade Federal de Catalão	6.039.984	489	1.029	1.000	DECRETO Nº 2.050, 31/10/1996
26453 - Universidade Federal de Jataí	6.590.556	623	882	1.000	Portaria MGI nº 2797, de 29 de abril de 2024
26454 - Universidade Federal de Rondonópolis	5.902.008	495	994	1.000	INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 80, DE 18 DE AGOSTO DE 2021 e PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba	5.362.824	431	1.037	1.000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Publicado no DOU em: 30/04/2024, Edição: 83, Seção: 1, Página: 67. Lei nº 8.460/92
26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	4.054.200	400	845	1.000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins	6.535.596	550	990	1.000	Portaria MGI nº 2797, de 29 de Abril de 2024.
28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	5.741.052	531	901	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	7.789.140	633	1.025	1.000	Portaria MGI n.º 2.797, publicado no DOU em 30 de abril de 2024.
28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	12.296.760	1.013	1.012	1.000	Portaria/MGI n.º 2.797, de 29/04/2024, DOU de 30/04/2024
28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	6.287.760	474	1.105	Não se aplica	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30.441.276	3.007	844	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	153.881.592	13.012	986	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
30108 - Departamento de Polícia Federal	177.799.452	14.700	1.008	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	1.047.768	87	1.004	1.000	Decreto nº 3.887/2001; e Portaria MGI nº 2.797/2024
30212 - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD	2.742.960	228	1.003	1.000	Portaria MGI nº 2797, de 29 de Abbril de 2024
32101 - Ministério de Minas e Energia	6.529.464	544	1.000	1.000	A Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024, reajustou o auxílio-alimentação dos servids. da adm. púb. federal direta, autárquica e fundacional
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	9.414.840	784	1.001	1.000	Portaria MGI 2.797, de 29/4/2024
32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	7.680.000	640	1.000	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM	13.431.156	1.298	862	1.000	LEI 8.112/1990, PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
33101 - Ministério da Previdência Social	40.783.836	3.506	969	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
33201 - Instituto Nacional do Seguro Social	235.248.156	18.886	1.038	1.000	Portaria/MGI n.º 2.797, DOU de 30/04/2024
33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar	1.054.524	140	628	Não se aplica	Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, art. 22 - geral; e acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados - para empresas estatais dependentes;
35101 - Ministério das Relações Exteriores	13.631.844	1.115	1.019	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
35201 - Fundação Alexandre de Gusmão	502.824	41	1.022	1.000	Portaria MGI nº 2.797 de 29 de abril de 2024.
36201 - Fundação Oswaldo Cruz	51.282.792	4.164	1.026	Não se aplica	Lei 8.112/90, Lei 8.460 de 17/09/1992, Decreto 3.887 de 16/08/2001
36211 - Fundação Nacional de Saúde	11.469.252	933	1.024	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024.
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	17.832.204	1.486	1.000	1.000	Lei nº 8.460, de 17/09/1992/ Portaria MGI Nº 2.797, de 29/04/2024, DOU de 30/04/2024.
36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	7.521.276	671	934	1.000	Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, art. 22; e Portaria/MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
36901 - Fundo Nacional de Saúde	461.004.192	38.453	999	Não se aplica	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29.04.2024.
37101 - Controladoria-Geral da União	26.179.596	2.240	974	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
39101 - Ministério dos Transportes	10.743.024	863	1.037	Não se aplica	Inexistente
39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	11.650.104	940	1.033	1.000	Portaria MGI Nº 2.797, de 29 de abril de 2024
39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	25.211.952	2.053	1.023	1.000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2025
40101 - Ministério do Trabalho e Emprego	59.111.172	5.600	880	Não se aplica	Inexistente
40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	1.945.212	219	740	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
41101 - Ministério das Comunicações	7.847.987	654	1.000	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	15.656.520	1.350	966	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
42101 - Ministério da Cultura	7.778.544	584	1.110	1.000	Decreto nº 2.020, de 21/10/1996. Portaria MGI nº 2.797, de 29/04/2024.
42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa	1.128.288	94	1.000	1.000	Decreto nº 2.020, de 21/10/1996. Portaria MGI nº 2.797, de 29/04/2024
42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN	2.775.300	226	1.023	1.000	Decreto nº 3.887/2001; PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
42203 - Fundação Cultural Palmares	529.764	44	1.003	1.000	Portaria MGI º 2.797, de 29 de abril de 2024
42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	12.108.384	984	1.025	1.000	Decreto nº 2.020, de 21/10/1996. Portaria MGI nº 2.797, de 29/04/2024
42205 - Fundação Nacional de Artes	1.997.616	161	1.034	1.000	portaria mgi 2797 de 29 de abril de 2024
42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE	4.210.632	344	1.020	1.000	Portaria MGI 2.797 - DOU de 30/04/2024
42207 - Instituto Brasileiro de Museus	4.079.340	324	1.049	1.000	Decreto nº 2.020, de 21/10/1996. Portaria MGI nº 2.797, de 29/04/2024.
44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	7.487.640	624	1.000	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB	1.449.936	120	1.007	1.000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024.
44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	35.457.924	2.900	1.019	1.000	Portaria MGI nº 2797, de 29 de abril de 2024
44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	1.376.976	115	998	1.000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024.
44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	19.450.212	1.946	833	1.000	Decreto nº 3.887/2001; Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024.
46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	66.668.868	10.714	519	1.000	PORTARIA MGI Nº 2797. DE 29 DE ABRIL DE 2024
46201 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública	2.299.500	206	930	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento	6.898.584	655	878	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	4.014.492	328	1.020	Variável	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	126.694.680	10.816	976	Não se aplica	Lei 8.112/1990
49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	2.384.280	189	1.051	1.000	Portaria MGInº2.797, de29/04/2024
49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	32.813.112	3.248	842	1.000	Portaria MGInº2.797, de29/04/2024
51101 - Ministério do Esporte	2.064.576	169	1.018	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
52101 - Ministério da Defesa	6.028.068	472	1.064	Não se aplica	Lei nº 8.460/92 c/c Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024.
52111 - Comando da Aeronáutica - Civis	33.349.080	2.925	950	1.000	Portaria nº 2.797/ MGI, de 30 de abril de 2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52121 - Comando do Exército - Civis	36.124.692	3.090	974	1.000	Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição.
52131 - Comando da Marinha - Civis	28.951.128	2.298	1.050	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 30 DE ABRIL DE 2024.
52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	134.904	11	1.022	1.000	Portaria nº 2.797/MGI de 30 de abril de 2024
52222 - Fundação Osório	854.400	69	1.032	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, de 29 de abril de 2024
52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	24.528	2	1.022	Variável	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 30 DE ABRIL DE 2024.
52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	14.077.464	1.146	1.024	1.000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	7.181.724	580	1.032	Variável	Lei 8112/90;DECRETO Nº 3.887, DE 16 DE AGOSTO 2001.
53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	1.650.204	141	975	Variável	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	2.052.504	171	1.000	1.000	Portaria MGI nº 2.797/2024, de 29 de abril de 2024, DOU 30/04/2024, reajusta o valor do auxílio-alimentação a partir de 01/05/2024. Base Legal: Art. 22 da Lei 8.460/92, com nova redação dada pela Lei 9.527/97. Decreto nº 3.887, de 16/08/2011. Ofício-Circular nº 3, de 01/02/2002. Orientação Normativa 7/99/DENOR/SRH/SEAP/MOG, de 14/5/1999. Portaria MP nº 42, de 9/2/2010.
53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	6.027.600	465	1.080	1.000	ART. 22 DA LEI 8.460/92, COM NOVA REDACAO DADA PELA LEI 9.527/97; DECRETO NR. 3.887, DE 16AGO2001; OFICIO-CIRCULAR NR. 3, DE 1FEV2002; ORIENTACAO NORMATIVA 7/99/DENOR/SRH/SEAP/MOG, DE 14MAI1999; PORTARIA MP NR. 42, DE 9FEV2010.
53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	872.604	74	983	1.000	Portaria MGI Nº 2.797 de 30/04/2024
53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	4.370.340	350	1.041	1.000	Portaria MGI 2797/2024
54101 - Ministério do Turismo	3.183.612	272	975	1.000	Portaria/MGI n.º 2.797, DOU de 29/04/2024
55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	4.904.736	387	1.056	1.000	Portaria nº 2.797, de 29 de abril de 2024
56101 - Ministério das Cidades	3.335.964	255	1.090	Não se aplica	Inexistente
58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura	2.393.016	404	494	Não se aplica	art. 22 da Lei 8.460/92, com nova redação dada pela Lei 9.527/97
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República	340.215	22	1.289	Variável	Portaria MGI 23.797/2024 e Acordo Coletivo de Trabalho-ACT.
63101 - Advocacia-Geral da União	110.537.628	7.748	1.189	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
65101 - Ministério das Mulheres	1.392.384	107	1.084	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
67101 - Ministério da Igualdade Racial	1.094.352	87	1.048	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
68101 - Ministério de Portos e Aeroportos	1.777.068	160	926	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024; Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, art. 22 - geral; e acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados - para empresas estatais dependentes; - Militares das Forças Armadas:Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea g; Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, Seção V; e Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea e, art. 3º, Inciso X
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	4.127.640	341	1.009	1.000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	16.353.276	1.409	967	1.000	Decreto 3.887, de 16 de agosto de 2001.
69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	1.041.624	79	1.099	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - Civil - Rondônia	53.208.108	4.366	1.016	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - Civil - Roraima	68.327.580	5.504	1.035	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - Civil - Amapá	107.083.248	8.712	1.024	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	1.594.212	107	1.242	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
83201 - Banco Central do Brasil - BACEN	38.771.856	3.260	991	1.000	Portaria MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024.
84101 - Ministério dos Povos Indígenas	971.088	97	834	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI	17.545.020	1.706	857	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
MILITARES	**2.691.999.423**	**386.836**	**580**		
52101 - Ministério da Defesa - Rancho	13.591.140	997	1.136	Não se aplica	Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, Portaria Normativa nº 19/MD, de 1° de junho de 2017
52111 - Comando da Aeronáutica - Rancho	466.382.810	65.210	596	Não se aplica	Inexistente
52111 - Comando da Aeronáutica - Pecúnia	108.160.944	5.861	1.538	Não se aplica	Inexistente
52121 - Comando do Exército - Rancho	1.330.479.356	202.956	546	Variável	Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou en
52121 - Comando do Exército - Pecúnia	113.394.434	29.236	323	Variável	Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou en
52131 - Comando da Marinha - Rancho	580.162.296	73.339	659	Não se aplica	Inexistente.
52131 - Comando da Marinha - Pecúnia	67.842.600	8.264	684	Não se aplica	Inexistente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas - Rancho	10.490.151	840	1.041	Não se aplica	Inexistente
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - Militar - Rondônia	24.528	2	1.022	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - Militar - Roraima	213.312	16	1.111	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - Militar - Amapá	1.257.852	115	911	1.000	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	**1.378.769.804**	**102.756**	**1.118**		
20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	48.746.532	1.783	2.278	Não se aplica	Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), art. 389, §§ 1º e 2º, e acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes
22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	119.293.332	7.483	1.328	1.453	ACT 2024-2026
24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	1.759.152	150	977	1.053	Edital do Concurso Publico e Convenção Coletiva de Trabalho
26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre	90.928.890	7.907	958	1.000	Portaria /MGI nº 2.797, de 29 de abril de 2024
26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	676.590.218	57.698	977	1.000	Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024/2026 da Ebserh assinado dia 14/05/2024
32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	21.798.540	1.488	1.221	1.142	ACT - Acordo Coletivo de Trabalho
32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	7.121.124	426	1.393	Não se aplica	Portaria SEST/SEDDM/ME 5.679, de 24 de junho 2022
32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	11.345.616	747	1.266	Não se aplica	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	195.102.420	11.271	1.443	Variável	Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027
39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	8.095.692	860	784	Não se aplica	Inexistente
49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	39.299.352	3.300	992	1.044	Acordo Coletivo de Trabalho 2021-2023 e NOC 60.104 Norma de Benefícios.
52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	48.598.404	1.836	2.206	1.000	Lei nº 14.442/2022
52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	29.953.560	1.907	1.309	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2025/2026 em negociação.
53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	29.819.712	2.112	1.177	1.371	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)
56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	14.141.508	960	1.228	Não se aplica	Inexistente
56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	36.175.752	2.828	1.066	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF	**262.811.253**	**21.262**	**1.030**		
73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF - CBMDF	70.740.441	5.464	1.079	850	Lei nº 10.486 de 4 de julho de 2002. Decreto nº 35.182, de 18 de fevereiro de 2014.
73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF - PMDF	133.843.423	11.331	984	850	Lei nº 10.486 de 4 de julho de 2002. Decreto nº 35.182, de 18 de fevereiro de 2014.
73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF - PCDF	58.227.389	4.467	1.086	1.394	Lei 7072, de 21 de fevereiro de 2022. Portaria nº 977, de 24/3/2023. PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024

PODER/ÓRGÃO	PLOA 2026				Ato legal autorizativo do *per capita*, quando houver (nº e data)[2]
	Financeiro[1]	Quantidade de beneficiários[2]	Custo médio mensal calculado	*Per capita* previsto no ato legal, se houver[2]	
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR					
UNIÃO	**1.416.212.244**	**247.561**			
PODER LEGISLATIVO	**67.445.332**	**4.444**	**1.265**		
01101 - Câmara dos Deputados	42.000.000	2.602	1.345	1.306	Portarias DG/CD nºs 66/14, 30/17, 30/24 e 5/2025
02101 - Senado Federal	16.255.637	1.126	1.203	1.235	Ato da Diretoria-Geral nº 42, de 2024
03101 - Tribunal de Contas da União	9.189.695	716	1.070	1.036	Portaria-Segedam nº 10 de 19 de janeiro de 2023
PODER JUDICIÁRIO	**275.721.923**	**18.396**	**1.249**		
10101 - Supremo Tribunal Federal	3.884.911	262	1.236	1.236	Resolução Nº 859, de 23 de janeiro de 2025
11101 - Superior Tribunal de Justiça	7.828.652	528	1.236	1.235	Portaria Conjunta n. 2/2025
12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau	57.745.060	3.894	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA N. 2 DE 29 DE JANEIRO DE 2025
12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região	2.891.702	195	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA N. 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região	2.550.629	172	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA N. 2 DE 29 DE JANEIRO DE 2025
12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região	2.980.677	201	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA N. 2 DE 29 DE JANEIRO DE 2025
12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região	1.527.412	103	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA N. 2 DE 29 DE JANEIRO DE 2025
12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região	1.112.193	75	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA N. 2 DE 29 DE JANEIRO DE 2025
12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região	800.779	54	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA N. 2 DE 29 DE JANEIRO DE 2025
13101 - Justiça Militar da União	3.716.125	229	1.352	1.235	Portaria-Conjunta CNJ n. 2, de 29 de janeiro de 2025
14101 - Tribunal Superior Eleitoral	2.520.971	170	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre	326.244	22	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	889.755	60	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	785.950	53	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	1.927.802	130	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	1.735.022	117	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	637.658	43	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	711.804	48	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	1.171.510	79	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	1.883.314	127	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	978.730	66	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	682.146	46	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	5.071.601	342	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará	1.260.486	85	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	993.560	67	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	2.328.191	157	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	1.883.314	127	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	1.438.437	97	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	2.535.801	171	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	1.349.461	91	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	1.571.900	106	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	785.950	53	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	1.260.486	85	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	5.041.942	340	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	459.707	31	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	726.633	49	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	311.415	21	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	430.048	29	1.236	1.236	Portaria Conjunta do CNJ nº 2, de 29.1.2025
15101 - Tribunal Superior do Trabalho	9.255.399	458	1.684	1.236	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	11.077.442	747	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	15.377.922	1.037	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	10.647.394	718	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	8.289.545	559	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	5.412.673	365	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	4.952.966	334	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	2.802.726	189	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	3.885.261	262	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	6.628.670	447	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	3.395.896	229	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	3.395.896	229	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	4.152.187	280	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	2.120.581	143	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre	2.001.947	135	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	8.749.252	590	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	1.838.826	124	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo	2.120.581	143	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	5.916.867	399	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	1.824.000	123	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe	815.608	55	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte	2.343.020	158	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	1.127.022	76	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	2.862.043	193	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul	1.868.484	126	1.236	1.236	PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	24.347.171	1.642	1.236	1.236	Portaria Conjunta CNJ/STF/CJF/TST/CSJT/STM/TJDFT nº 2, de 29 de janeiro de 2025
17101 - Conselho Nacional de Justiça	1.774.566	110	1.344	1.236	Portaria Conjunta CNJ nº 02/2025
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	**8.875.261**	**599**	**1.235**		
29101 - Defensoria Pública da União	8.875.261	599	1.235	1.235	Lei nº 8.460, de 17/02/1992, art. 22 § 1°,PORTARIA GABDPGF DPGU Nº 224, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	**59.852.458**	**4.094**	**1.218**		
34101 - Ministério Público Federal	35.318.717	2.421	1.216	Não se aplica	Portaria PGR/MPU nº 11 de 05 de fevereiro de 2025
34102 - Ministério Público Militar	1.375.824	93	1.233	1.236	Portaria PGR/MPU nº 11, de 5 de fevereiro de 2025
34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	8.436.190	572	1.229	1.236	Portaria PGR/MPU Nº 11, de 5 de fevereiro de 2025
34104 - Ministério Público do Trabalho	13.586.467	931	1.216	1.236	Portaria PGR/MPU nº 12, de 11 de fevereiro de 2025. O auxílio pré-escolar para servidores públicos federais é regulamentado pelo Decreto nº 977 de 10 de novembro de 1993, e destina-se a auxiliar nas despesas com creche ou escola para dependentes de até 5 anos de idade completos.
34105 - Escola Superior do Ministério Público da União	141.701	10	1.181	1.235	Portaria PGR/MPU nº 629, de 21 de novembro de 2011.
59101 - Conselho Nacional do Ministério Público	993.559	67	1.236	1.235	PORTARIA CNMP-PRESI N° 14 DE 13 DE JANEIRO DE 2023
PODER EXECUTIVO	**1.004.317.270**	**220.028**	**380**		
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	**373.546.257**	**71.235**	**437**		
20101 - Presidência da República	379.923	43	736	Variável	DECRETO Nº 977, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993.
20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	884.988	152	485	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
20927 - Fundo de Imprensa Nacional	36.624	4	763	Variável	Inexistente
22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária	3.912.456	699	466	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1.380.768	2.700	43	484	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	159.876	27	493	485	Portaria nº 2.897/MGI de 30/04/24
24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	336.744	66	425	485	Portaria MGI nº 2.829/2024
24205 - Agência Espacial Brasileira	35.772	5	596	Não se aplica	Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25101 - Ministério da Fazenda	1.644.132	205	668	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	9.946.752	1.267	654	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	2.983.548	334	744	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
25203 - Comissão de Valores Mobiliários	280.752	40	585	Variável	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
25208 - Superintendência de Seguros Privados	305.880	52	490	Não se aplica	Portaria MGI nº 2.897/2024
26101 - Ministério da Educação	438.096	125	292	484	Portaria MGI Nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos	387.984	65	497	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30/04/2024
26105 - Instituto Benjamin Constant	174.732	30	485	484	DECRETO 977, DE 10 SETEMBRO DE 1993 E PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024.
26201 - Colégio Pedro II	1.923.408	320	501	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	1.020.252	220	386	485	DECRETO Nº 977, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993 (R$ 484,90 - Tabela constante na Portaria nº 2879, de 30 de abril de 2024)
26231 - Universidade Federal de Alagoas	3.107.628	429	604	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de Abril de 2024.
26232 - Universidade Federal da Bahia	2.869.536	519	461	461	PORTARIA MGI Nº 2897. DE 30 DE ABRIL DE 2024
26233 - Universidade Federal do Ceará	3.428.460	779	367	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30/04/2024
26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	2.521.848	421	499	485	lei 8.120/90 art 230, portaria 8/2016-MPOG
26235 - Universidade Federal de Goiás	2.995.104	499	500	485	Portaria MGI Nº 2897/2024 E Decreto nº 977/93
26236 - Universidade Federal Fluminense	3.484.812	539	539	485	DECRETO 977, DE 10 SETEMBRO DE 1993 E PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	2.624.640	486	450	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	4.419.888	651	566	484	Art. 1º da Portaria MGI nº 2.897, de 30/04/2024
26239 - Universidade Federal do Pará	3.346.596	590	473	485	DECRETO 977, DE 10 SETEMBRO DE 1993 E PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024.
26240 - Universidade Federal da Paraíba	4.461.324	750	496	485	Decreto nº 977/1993; Portaria MGI nº 2.897, de 30 de Abril de 2024.
26241 - Universidade Federal do Paraná	3.496.188	540	540	Variável	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26242 - Universidade Federal de Pernambuco	4.070.016	650	522	485	Portaria Conjunta MGI/MD nº 31, de 29/05/2024
26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	4.399.164	860	426	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	2.986.812	489	509	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	4.779.228	910	438	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	3.186.876	548	485	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de Abril de 2024
26247 - Universidade Federal de Santa Maria	3.074.844	528	485	485	Decreto nº 977, de 10 de setembro de 1993; Instrução Normativa nº 12, de 23 de dezembro de 1993; Portaria MGI nº 2897, de 30 de abril de 2024;
26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	1.729.896	378	381	485	DECRETO 977, DE 10 SETEMBRO DE 1993 E PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024.
26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	1.331.040	409	271	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	870.720	200	363	485	Portaria 2.897,publicada no DOU no dia de 30 de abril
26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins	1.442.064	310	388	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26252 - Universidade Federal de Campina Grande	2.082.984	396	438	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia	1.175.136	180	544	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1.403.748	230	509	485	Portaria MGI nº 2.897 de 29/04/2024
26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	1.470.756	290	423	485	DECRETO Nº 977, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993; Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	1.226.040	195	524	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	1.568.484	239	547	485	Art. 5º, I, do Decreto Lei nº 977/93; Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024.
26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	3.350.352	513	544	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de Abril de 2024
26260 - Universidade Federal de Alfenas	909.564	164	462	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26261 - Universidade Federal de Itajubá	778.440	140	463	485	DECRETO 977, DE 10 SETEMBRO DE 1993 E PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024.
26262 - Universidade Federal de São Paulo	1.638.360	637	214	485	DECRETO Nº977 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1979, Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26263 - Universidade Federal de Lavras	1.690.188	280	503	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido	1.471.920	249	493	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa	1.781.112	343	433	485	Portaria MGI nº 2.897/2024
26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana	1.110.576	201	460	484	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024.
26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia	1.190.664	180	551	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro	684.972	101	565	485	PORTARIA MGI Nº 2897. DE 30 DE ABRIL DE 2024
26270 - Fundação Universidade do Amazonas	1.969.440	349	470	485	DECRETO Nº 977, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993, PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26271 - Fundação Universidade de Brasília	3.902.148	590	551	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	2.604.372	613	354	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1.454.496	300	404	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26274 - Universidade Federal de Uberlândia	2.955.480	445	553	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	1.201.380	215	466	485	DECRETO 977, DE 10 SETEMBRO DE 1993 E PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024.
26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	2.585.244	646	333	485	PORTARIA MGI Nº 2897. DE 30 DE ABRIL DE 2024
26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1.256.760	181	579	485	Decreto n° 977, de 10/11/1993; Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas	1.840.152	349	439	485	DECRETO 977, DE 10 SETEMBRO DE 1993 E PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024.
26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	2.673.552	439	508	485	Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993, Portaria MPOG nº 10, de 13 de Janeiro de 2016, inciso XXV do art. 7º da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 54 da Lei nº 8.069, de 13/07/1990. Portaria n° 2.897 dia de 30 de abril de 2024
26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos	1.548.168	315	410	485	Portaria MGI nº 2.897/2024 e Decreto nº 977/1993
26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	2.297.064	400	479	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	3.434.700	508	563	485	Portaria MGI nº 2.897/2024
26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	2.662.296	511	434	484	DECRETO 977, DE 10 SETEMBRO DE 1993 E PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024.
26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	446.400	94	396	484	Decreto 977/1993 e PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1.504.944	250	502	485	PORTARIA MGI Nº 2897, DE 30/04/2024 - DOU 30/04/2024
26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá	974.400	162	501	484	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	442.064	77	478	484	PORTARIA MGI Nº 2897. DE 30 DE ABRIL DE 2024 Publicado em: 30/04/2024 | Edição: 83-C | Seção: 1 - Extra C | Página: 1
26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	355.078	47	630	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26292 - Fundação Joaquim Nabuco	15.072	4	314	485	Portaria mgi n. 2897, de 30 de abril de 2024. (484)
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	375.348	95	329	484	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	1.254.708	266	393	485	Portaria nº 2.897 de 30/04/2024- MGI
26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1.416.048	250	472	484	DECRETO 977, DE 10/09/1993 E PORTARIA MGI Nº 2897 DE 30/04/2024
26352 - Fundação Universidade Federal do ABC	1.172.496	258	379	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	223.404	38	490	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia	91.776	16	478	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio	126.072	22	478	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30/04/2024
26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand	38.652	7	460	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30/04/2024
26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais	119.724	20	499	484	lei 8.120/90 art 230, portaria 8/2016-MPOG
26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	295.560	46	535	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro	375.444	58	539	485	DECRETO 977, DE 10 SETEMBRO DE 1993 E PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	49.164	9	455	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais	257.496	36	596	484	Art. 1º da Portaria MGI nº 2.897, de 30/04/2024
26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto	51.636	9	478	485	DECRETO 977, DE 10 SETEMBRO DE 1993 E PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024.
26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley	227.964	39	487	485	Decreto nº 977/1993; Portaria MGI nº 2.897, de 30 de Abril de 2024
26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	437.988	67	545	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	579.324	95	508	485	Portaria Conjunta MGI/MD nº 31, de 29/05/2024
26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	233.004	65	299	484	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro	1.841.904	320	480	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	288.000	112	214	485	Portaria nº 2.897 de 30/04/2024- MGI
26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago	514.344	88	487	484	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de Abril de 2024
26387 - Hospital Universitário de Santa Maria	232.224	41	472	485	Decreto nº 977, de 10 de setembro de 1993; Instrução Normativa nº 12, de 23 de dezembro de 1993; Portaria MGI nº 2897, de 30 de abril de 2024;
26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro	86.328	16	450	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	135.684	22	514	485	Portaria MGI nº 2.897 de 30/04/2024
26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle	690.720	101	570	485	PORTARIA MGI Nº 2897. DE 30 DE ABRIL DE 2024
26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas	96.432	17	473	484	DECRETO Nº 977, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993, PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26393 - Hospital Universitário de Brasília	85.536	14	509	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão	139.356	50	232	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024.
26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.	48.756	13	313	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	827.700	125	552	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26397 - Hospital Júlio Muller	38.952	11	295	485	Decreto nº 977/1993 e PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas	28.248	5	471	485	DECRETO 977, DE 10 SETEMBRO DE 1993 E PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024.
26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe	91.884	15	510	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26402 - Instituto Federal de Alagoas	2.197.884	620	295	495	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26403 - Instituto Federal do Amazonas	2.019.984	341	494	484	"DECRETO Nº 977, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993 PORTARIA MGI Nº 2897, DE 30 DE ABRIL DE 2024"
26404 - Instituto Federal Baiano	1.920.432	350	457	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26405 - Instituto Federal do Ceará	4.567.704	853	446	484	Portaria MGI nº 2.897/2024
26406 - Instituto Federal do Espírito Santo	3.168.312	580	455	484	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26407 - Instituto Federal Goiano	1.962.744	285	574	584	Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993. Instrução Normativa nº 12, de 23 de dezembro de 1993 da Secretaria de Administração Federal
26408 - Instituto Federal do Maranhão	4.402.392	758	484	484	DECRETO 977, DE 10.11.1993; PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30/04/2024
26409 - Instituto Federal de Minas Gerais	2.260.596	363	519	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	1.831.620	280	545	485	Portaria Conjunta MGI/MD Nº 31, de 29 de Maio de 2024
26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1.232.280	275	373	484	Portaria MGI nº 2.897, de 29 de abril de 2024
26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1.552.224	465	278	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024. DECRETO Nº 977, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993.
26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro	1.313.160	230	476	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26414 - Instituto Federal do Mato Grosso	2.086.044	360	483	484	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	1.478.880	297	415	484	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26416 - Instituto Federal do Pará	2.821.452	485	485	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024; DECRETO Nº 977, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993
26417 - Instituto Federal da Paraíba	3.048.612	650	391	485	Decreto nº 977/93 – PORTARIA Nº 2.897, de 30 DE ABRIL DE 2024
26418 - Instituto Federal de Pernambuco	2.534.052	444	476	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	2.284.584	415	459	485	PORTARIA MGI Nº 2897. DE 30 DE ABRIL DE 2024
26420 - Instituto Federal Farroupilha	1.716.648	287	498	480	Portaria MGI sob nr 2897, de 30 de abril de 2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26421 - Instituto Federal de Rondônia	1.471.944	225	545	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024 Art. 1º O valor mensal para a assistência pré-escolar de que trata o art. 7º do Decreto nº 977, de 10 de setembro de 1993, a ser pago às servidoras e servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, será de R$ 484,90 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) em todo o território nacional, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2024.
26422 - Instituto Federal Catarinense	1.707.240	276	515	485	Portaria MGI nº 2.897 de 30 de abril de 2024
26423 - Instituto Federal de Sergipe	1.202.352	201	498	540	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26424 - Instituto Federal do Tocantins	1.778.472	303	489	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26425 - Instituto Federal do Acre	835.728	300	232	485	Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993 – que dispõe sobre a assistência pré-escolar destinada aos dependentes dos servidores públicos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional ; Portaria nº 10, de 13 de Janeiro de 2016 do MPOG
26426 - Instituto Federal do Amapá	719.016	150	399	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26427 - Instituto Federal da Bahia	2.538.360	550	385	485	PORTARIA MGI Nº 2.797, DE 29 DE ABRIL DE 2024
26428 - Instituto Federal de Brasília	1.422.240	245	484	484	Decreto nº 977/1993, Nota Técnica nº 740/2010/COGES/DENOP/SRH/MP;PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26429 - Instituto Federal de Goiás	2.459.940	379	541	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano	1.310.088	300	364	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26431 - Instituto Federal do Piauí	3.674.148	553	554	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26432 - Instituto Federal do Paraná	2.705.376	420	537	485	Portaria MGI nº 2897/2024.
26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro	1.525.368	255	498	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26434 - Instituto Federal Fluminense	1.862.832	284	547	485	Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte	3.289.788	624	439	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense	1.576.164	263	499	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26437 - Instituto Federal de Roraima	792.840	118	560	485	Portaria MGI Nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26438 - Instituto Federal de Santa Catarina	2.613.528	446	488	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26439 - Instituto Federal de São Paulo	4.276.080	735	485	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul	1.615.704	277	486	484	DECRETO 977, DE 10 SETEMBRO DE 1993 E PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024.
26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará	1.304.436	232	469	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	754.656	113	557	485	Portaria Conjunta MGI/MD nº 31, de 29/05/2024, Portaria nº 10, de 13 de Janeiro de 2016 do MPOG
26445 - Hospital Universitário da UNIFESP	885.492	352	210	485	DECRETO Nº 977 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1979
26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia	722.040	150	401	484	DECRETO N° 977, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993; Nota Técnica nº 740/2010/COGES/DENOP/SRH/MP; PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	879.444	411	178	485	Portaria MGI nº 2.897 de 30 de abril de 2024.
26449 - Universidade Federal do Cariri	737.820	130	473	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia	675.468	111	507	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26452 - Universidade Federal de Catalão	416.580	63	551	484	DECRETO Nº 977, 10/11/1993
26453 - Universidade Federal de Jataí	560.340	90	519	485	PORTARIA MGI Nº 2897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26454 - Universidade Federal de Rondonópolis	475.944	78	508	484	DECRETO 977, DE 10 SETEMBRO DE 1993 E PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba	343.320	53	540	484	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Publicado no DOU em: 30/04/2024, Edição: 83-C, Seção: 1 - Extra C, Página: 1
26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	320.340	65	411	484	Portaria MGI Nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins	588.492	105	467	485	Portaria MGI nº 2897, de 30 de abri de 2024
28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	509.052	75	566	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	517.368	77	560	485	Portaria MGI n.º 2.897, publicado no DOU em 30 de abril de 2024.
28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	822.648	136	504	485	Portaria/MGI n.º 2.897, de 30/04/2024, DOU de 30/04/2024
28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	505.488	79	533	Não se aplica	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.367.672	538	367	484	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	16.532.736	3.095	445	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
30108 - Departamento de Polícia Federal	12.860.904	2.220	483	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024.
30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	129.668	22	491	485	Decreto nº 977/1993; e Portaria MGI Nº 2.897/2024.
30212 - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD	6.600	1	550	Não se aplica	Inexistente
32101 - Ministério de Minas e Energia	111.000	20	463	485	A Portaria MGI nº 2.897, publicada em 30 de abril de 2024
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	646.524	111	485	484	Portaria MGI 2.897, de 30/4/2024
32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	633.667	109	484	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM	434.568	503	72	485	LEI 8.112/1990, PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
33101 - Ministério da Previdência Social	1.274.580	208	511	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
33201 - Instituto Nacional do Seguro Social	16.309.140	2.338	581	485	Portaria/MGI n.º 2.897, DOU de 30/04/2024
33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar	71.364	30	198	Variável	Constituição Federal de 1988 art. 7º, inciso XXV; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, art. 54, inciso IV; Servidores civis: Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993;
35101 - Ministério das Relações Exteriores	576.228	91	528	484	Decreto 977/93; Portaria MGI nº 2.897/2024.
35201 - Fundação Alexandre de Gusmão	23.496	4	490	485	Portaria MGI nº 2.897 de 30 de abril de 2024
36201 - Fundação Oswaldo Cruz	1.815.684	256	591	Não se aplica	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
36211 - Fundação Nacional de Saúde	96.948	14	577	Variável	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	937.056	166	470	484	Decreto nº 977, de 10/09/1993/Medida Provisória nº 2.215, de 31/08/2001/ Portaria MGI Nº 2.897, DE 30/04/2024, DOU de 30/04/2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	322.620	79	340	Variável	Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993; e Portaria/MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
36901 - Fundo Nacional de Saúde	14.956.812	2.300	542	Não se aplica	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
37101 - Controladoria-Geral da União	1.283.412	275	389	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
39101 - Ministério dos Transportes	202.788	33	512	Não se aplica	Inexistente
39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	782.796	126	518	485	Portaria MGI nº 2.897/2024, de 30 de abril de 2024
39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	1.924.776	378	424	484	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2025
40101 - Ministério do Trabalho e Emprego	2.900.808	1.200	201	Não se aplica	Inexistente
40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	71.364	43	138	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
41101 - Ministério das Comunicações	244.390	34	599	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	833.448	190	366	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
42101 - Ministério da Cultura	403.776	72	467	485	Decreto nº 977, de 10/11/1993. Portaria MGI nº 2.897 de 30/04/2024
42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa	63.936	13	410	485	Decreto nº 977, de 10/11/1993. Portaria MGI nº 2.897 de 30/04/2024
42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN	129.744	25	432	485	Decreto nº 977/1993; PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
42203 - Fundação Cultural Palmares	21.996	5	367	484	Portaria MGI º 2.897, de 30 de abril de 2024
42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	698.352	120	485	485	Decreto nº 977, de 10/11/1993. Portaria MGI nº 2.897 de 30/04/2024
42205 - Fundação Nacional de Artes	74.832	11	567	485	DECRETO 2897 de 20 de abril de 2024
42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE	282.804	48	491	484	Portaria MGI 2.897 - DOU de 30/04/2024
42207 - Instituto Brasileiro de Museus	159.180	22	603	485	Decreto n°977, de 10/11/1993. Portaria MGI n°2.897, de 30/04/2024
44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	479.412	82	487	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB	119.232	19	523	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1.884.780	320	491	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	22.440	4	468	484	Portaria MGI nº 2.897. de 30 de abril de 2024.
44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	1.011.240	512	165	484	Decreto nº 977/1993; Portaria MGI nº 2.897/2024
46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	4.137.156	1.182	292	485	PORTARIA MGI Nº 2897. DE 30 DE ABRIL DE 2024
46201 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública	93.168	16	485	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento	348.876	57	510	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	120.924	19	530	Variável	Portaria MPOG n° 10, de 13/01/2016 - DOU 14/01/2016 e Decreto n° 977, de 10/11/1993
47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	7.599.768	1.129	561	Não se aplica	Lei 8.112/1990
49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	160.368	22	607	489	PORTARIA SRT/MGI Nº 4.515, DE 26 DE JUNHO DE 2024
49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1.275.492	368	289	484	Portaria MGInº2.897, de29/04/2024.
51101 - Ministério do Esporte	120.000	15	667	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
52101 - Ministério da Defesa	314.532	57	460	Não se aplica	Decreto nº 977/93 c/c Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024.
52111 - Comando da Aeronáutica - Civis	1.176.876	204	481	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
52121 - Comando do Exército - Civis	1.227.528	1.129	91	Variável	Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar
52131 - Comando da Marinha - Civis	788.736	131	502	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024.
52222 - Fundação Osório	5.352	1	446	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, de 30 de abril de 2024
52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	941.580	142	553	484	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	431.940	90	400	Variável	Lei 8112/90;Lei n. 14.457, de 21 de setembro de 2022
53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	107.328	15	596	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	114.972	23	417	485	Portaria MGI nº 2897, de 30 de abril de 2024, altera o valor do auxílio pré-escolar a partir de 1/5/2024. Base Legal: Art. 6º da Constituição Federal, de 1988. Inciso IV, do Art. 54, da Lei nº 8.069, de 13/07/1990. Art. 1º, do Decreto nº 977, de 10/09/1993, dispõe sobre a Assistência Pré-Escolar, e revoga os Decretos anteriores.
53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	169.080	29	486	484	ART. 6º DA CONSTITUICAO FEDERAL, DE 1988; INCISO IV, DO ART. 54, DA LEI Nº 8.069, DE 13JUL1990; DECRETO Nº 93.408, DE 10OUT1986 - INSTITUI CRECHES E DEMAIS SERVICOS DE ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR; DECRETO N 99.548, DE 25SET1990 - ALTERA DECRETO 93.408, DE 1986; ART. 1º, DO DECRETO Nº 977, DE 10SET1993.
53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	67.296	11	510	485	Portaria MGI nº 2897 de 30/04/2024
53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	277.572	60	386	4.849	Portaria MGI nº 2897/2024
54101 - Ministério do Turismo	414.288	58	595	484	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	257.700	41	524	484	Portaria MGI nº 2.897, de 30/04/2024
56101 - Ministério das Cidades	200.916	23	728	Não se aplica	Inexistente
58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura	83.160	17	408	Variável	Art. 6º da CF, de 1988
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República	20.040	2	835	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho-ACT.
63101 - Advocacia-Geral da União	5.406.179	1.125	400	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
65101 - Ministério das Mulheres	65.412	10	545	485	PORTARIA MGI Nº 2.829, DE 29 DE ABRIL DE 2024
67101 - Ministério da Igualdade Racial	105.972	10	883	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68101 - Ministério de Portos e Aeroportos	87.660	12	609	485	Decreto nº 977, de 10/11/1993.PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024; Constituição Federal de 1988 art. 7º, inciso XXV; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, art. 54, inciso IV; Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993; Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), art. 389, §§ 1º e 2º, e acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes;
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	306.984	58	441	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	983.316	186	441	484	Decreto nº 977, de 10 de setembro de 1993; Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	46.800	5	780	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - Civil - Rondônia	105.048	17	515	485	PORTARIA /MGI Nº 2.897, DOU DE 30/04/2024.
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - Civil - Roraima	162.552	26	521	483	PORTARIA /MGI Nº 2.897, DOU DE 30/04/2024.
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - Civil - Amapá	537.204	83	539	485	PORTARIA /MGI Nº 2.897, DOU DE 30/04/2024.
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	35.124	5	585	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
83201 - Banco Central do Brasil - BACEN	2.714.376	463	489	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024.
84101 - Ministério dos Povos Indígenas	71.364	9	661	485	PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024
84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI	977.352	168	485	484	Portaria/MGI n.º 2.897, DOU de 30/04/2024
MILITARES	**450.276.252**	**123.254**	**304**		
52111 - Comando da Aeronáutica - Militares	82.174.032	13.650	502	484	PORTARIA CONJUNTA MGI/MD N°31, DE 29 DE MAIO DE 2024
52121 - Comando do Exército - Militares	239.795.328	88.401	226	Variável	Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar
52131 - Comando da Marinha - Militares	127.411.512	21.078	504	484	PORTARIA CONJUNTA MGI/MD N° 31, DE 29 DE MAIO DE 2024.
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - Militar - Rondônia	109.884	10	916	485	PORTARIA /MGI Nº 2.897, DOU DE 30/04/2024.
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - Militar - Roraima	274.728	37	619	485	PORTARIA /MGI Nº 2.897, DOU DE 30/04/2024.
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - Militar - Amapá	510.768	78	546	485	PORTARIA /MGI Nº 2.897, DOU DE 30/04/2024.
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	**143.654.576**	**20.341**	**589**		
20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	5.742.924	333	1.437	Não se aplica	Inexistente
22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	10.996.248	885	1.035	702	ACT 2024-2026
24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	4.596	3	128	383	Convençao Coletiva de Trabalho
26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre	1.759.359	446	329	485	Portaria MGI nº 2.897, de 30 de abril de 2024
26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	98.601.005	15.746	522	515	Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024/2026 da Ebserh assinado dia 14/05/2024
32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	1.440.360	190	632	581	ACT - Acordo Coletivo de Trabalho
32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	1.070.196	100	892	Não se aplica	Portaria SEST/SEDDM/ME 5.679, de 24 de junho 2022
32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	731.460	165	369	Não se aplica	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	7.166.556	523	1.142	Variável	Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027
39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	811.992	95	712	Não se aplica	Inexistente
49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	6.222.492	521	995	642	Acordo Coletivo de Trabalho 2023-2024 e NOC 60.104 Norma de Benefícios.
52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	839.856	139	504	Variável	DECRETO Nº 977, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993 Dispõe sobre a assistência pré-escolar destinada aos dependentes dos servidores públicos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.
52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	3.086.964	375	686	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2025/2026 em negociação
53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	3.130.848	250	1.044	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)
56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	729.036	126	482	Não se aplica	Inexistente
56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	1.320.684	444	248	482	Acordo Coletivo de Trabalho
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF	**36.840.185**	**5.198**	**591**		
73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF - CBMDF	13.244.389	1.989	555	321	Lei nº 10.486 de 4 de julho de 2002. Decreto nº 35.182, de 18 de fevereiro de 2014.
73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF - PMDF	18.777.832	2.537	617	321	Lei nº 10.486 de 4 de julho de 2002. Decreto nº 35.182, de 18 de fevereiro de 2014.
73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF - PCDF	4.817.964	672	597	484	Lei 7072, de 21 de fevereiro de 2022. PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 29 DE ABRIL DE 2024

PODER/ÓRGÃO	PLOA 2026				Ato legal autorizativo do *per capita*, quando houver (nº e data)[2]
	Financeiro[1]	Quantidade de beneficiários[2]	Custo médio mensal calculado	*Per capita* previsto no ato legal, se houver[2]	
AUXÍLIO TRANSPORTE					
UNIÃO	**1.359.869.298**	**342.577**			
PODER LEGISLATIVO	**1.469.280**	**856**	**156**		
01101 - Câmara dos Deputados	1.100.000	545	183	Variável	Portarias DG/CD nº 30/99 e MP nº 2.165-36/2001
02101 - Senado Federal	314.280	309	92	Não se aplica	Inexistente
03101 - Tribunal de Contas da União	55.000	2	2.500	Variável	Portaria-TCU nº 143, de 3/6/2016
PODER JUDICIÁRIO	**33.013.371**	**8.710**	**345**		
10101 - Supremo Tribunal Federal	156.579	11	1.294	Não se aplica	Inexistente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11101 - Superior Tribunal de Justiça	82.112	101	74	Não se aplica	Inexistente
12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau	8.802.743	1.931	414	Não se aplica	Inexistente
12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região	116.600	53	200	Não se aplica	Inexistente
12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região	2.417.580	540	407	Não se aplica	Inexistente
12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região	924.660	467	180	Não se aplica	Inexistente
12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região	463.650	75	562	Não se aplica	Inexistente
12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região	200.200	52	350	Não se aplica	Inexistente
12107 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região	60.280	8	685	Não se aplica	Inexistente
13101 - Justiça Militar da União	594.220	17	3.178	Variável	Inexistente
14101 - Tribunal Superior Eleitoral	1.360	1	124	Não se aplica	Inexistente
14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre	1.200	1	109	Não se aplica	Inexistente
14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	180.236	49	334	Não se aplica	Inexistente
14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	169.941	10	1.545	Não se aplica	Inexistente
14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	484.721	52	847	Não se aplica	Inexistente
14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	36.557	19	175	Não se aplica	Inexistente
14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	1.785	3	54	Não se aplica	Inexistente
14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	8.587	5	156	Não se aplica	Inexistente
14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás	116.709	11	965	Não se aplica	Inexistente
14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	44.886	6	680	Não se aplica	Inexistente
14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	1.200	1	109	Não se aplica	Inexistente
14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	1.200	1	109	Não se aplica	Inexistente
14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	330.505	52	578	Não se aplica	Inexistente
14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará	99.335	13	695	Não se aplica	Inexistente
14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	1.949	1	177	Não se aplica	Inexistente
14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	309.715	45	626	Não se aplica	Inexistente
14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	363.083	43	768	Não se aplica	Inexistente
14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí	90.611	12	686	Não se aplica	Inexistente
14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	1.686.477	421	364	Não se aplica	Inexistente
14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	1.200	1	109	Não se aplica	Inexistente
14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	250.280	41	555	Não se aplica	Inexistente
14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	1.200	1	109	Não se aplica	Inexistente
14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	18.243	1	1.658	Não se aplica	Inexistente
14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	1.039.455	187	505	Não se aplica	Inexistente
14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	100.331	17	537	Não se aplica	Inexistente
14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins	1.200	1	109	Não se aplica	Inexistente
14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima	1.200	1	109	Não se aplica	Inexistente
14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá	1.200	1	109	Não se aplica	Inexistente
15101 - Tribunal Superior do Trabalho	253.300	25	921	Variável	Decreto 2.880/1998
15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro	2.535.640	495	466	Variável	Decreto 2.880/1998
15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo	1.297.388	350	337	Variável	Decreto 2.880/1998
15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais	135.875	64	193	Variável	Decreto 2.880/1998
15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	589.080	133	403	Variável	Decreto 2.880/1998
15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia	970.259	60	1.470	Variável	Decreto 2.880/1998
15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco	495.148	38	1.185	Variável	Decreto 2.880/1998
15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará	45.262	18	229	Variável	Decreto 2.880/1998
15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá	17.392	8	198	Variável	Decreto 2.880/1998
15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná	196.197	56	319	Variável	Decreto 2.880/1998
15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins	75.600	17	404	Variável	Decreto 2.880/1998
15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima	20.939	9	212	Variável	Decreto 2.880/1998
15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina	15.000	2	682	Variável	Decreto 2.880/1998
15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba	18.190	7	236	Variável	Decreto 2.880/1998
15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP	351.452	15	2.130	Variável	Decreto 2.880/1998
15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão	268.249	20	1.219	Variável	Decreto 2.880/1998
15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás	10.736	1	976	Variável	Decreto 2.880/1998
15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas	158.580	34	424	Variável	Decreto 2.880/1998
15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí	12.000	2	545	Variável	Decreto 2.880/1998
15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	1.190	1	108	Variável	Decreto 2.880/1998
16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	6.353.864	3.093	187	Não se aplica	Inexistente
17101 - Conselho Nacional de Justiça	29.040	10	264	Não se aplica	Decreto GDF nº 37.940/2016
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	**449.811**	**232**	**176**		
29101 - Defensoria Pública da União	449.811	232	176	176	Decreto nº 2.880, de 15/12/1998, portaria nº 510, de 25/11/2014 da DPU
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	**1.142.089**	**592**	**175**		
34101 - Ministério Público Federal	397.734	141	256	Não se aplica	Portaria PGR/MPU nº 350, de 14 de julho de 2010
34102 - Ministério Público Militar	207.609	61	309	Variável	Portaria PGR/MPU nº 350, de 14 de julho de 2010
34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	226.644	204	101	Variável	Portaria PGR/MPU Nº 350, de 14 de julho de 2010
34104 - Ministério Público do Trabalho	289.822	177	149	Variável	O auxílio-transporte para servidores federais é regulamentado pelo Decreto nº 2.880/98, que define o benefício como indenizatório e destinado a cobrir parte das despesas com transporte público.
34105 - Escola Superior do Ministério Público da União	2.800	2	127	Não se aplica	Portaria PGR nº 350/2010
59101 - Conselho Nacional do Ministério Público	17.480	7	227	Variável	Portaria-CNMP-PRESI-197, de 8 de julho de 2013.
PODER EXECUTIVO	**1.323.794.747**	**332.187**	**362**		
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	**505.039.360**	**133.577**	**344**		
20101 - Presidência da República	2.914.890	847	313	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN	361.966	94	350	Não se aplica	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998
20927 - Fundo de Imprensa Nacional	57.178	23	226	Variável	Inexistente
22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária	4.495.909	1.239	330	Variável	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001
24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1.929.972	2.700	65	Variável	Art. 2º do Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998
24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	97.801	57	156	Não se aplica	Decreto nº 2.880/1998
24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	1.874.081	223	764	Não se aplica	Inexistente
24205 - Agência Espacial Brasileira	70.928	11	586	Não se aplica	Decreto nº 2.880, de 15 dezembro de 1998
25101 - Ministério da Fazenda	1.267.156	498	231	Variável	Não há valor fixado em per capita. A fórmula de cálculo está indicada na Instrução Normativa/SRT/MGI n.º 71, de 19 de fevereiro de 2025.
25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	1.645.050	523	286	Não se aplica	Não há valor fixado em per capita. O valor corresponde ao valor da passagem, abatido o percentual correspondente a 6% do vencimento do cargo efetivo
25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	592.130	63	854	Não se aplica	Não há valor fixado em per capita. A fórmula de cálculo está indicada na Instrução Normativa/SRT/MGI n.º 71, de 19 de fevereiro de 2025.
25203 - Comissão de Valores Mobiliários	53.262	16	303	Variável	Instrução Normativa SRT/MGI nº 207/2019
25208 - Superintendência de Seguros Privados	5.830	25	21	Não se aplica	Instrução Normativa SRT/MGI nº 71, de 19 de fevereiro de 2025
26101 - Ministério da Educação	1.312.465	585	204	Variável	Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025.
26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos	1.269.851	210	550	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36/2001; Instrução Normativa ME nº 207, de 21 de outubro de 2019.
26105 - Instituto Benjamin Constant	676.786	81	760	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 207, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019
26201 - Colégio Pedro II	4.386.019	1.000	399	Variável	Decreto nº 2.880 de 15/12/1998 e Medida Provisória nº 2.165-36 de 23/08/2001
26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	410.993	130	287	Variável	Lei nº 7.418/85
26231 - Universidade Federal de Alagoas	2.136.970	653	298	Variável	Decreto nº 2.880, de 15/12/1998
26232 - Universidade Federal da Bahia	2.749.868	1.732	144	Variável	Decreto nº 2880. de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2165-36/2001; Instrução Normativa ME nº 207. de 21 de outubro de 2019
26233 - Universidade Federal do Ceará	306.823	340	82	Variável	Instrução Normativa SRT/MGI nº 71, de 19/02/2025
26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	400.554	414	88	Variável	lei 8.120/90 e Decreto 2880-1998
26235 - Universidade Federal de Goiás	977.339	767	116	Variável	IN 71/2025 MGI e IN 207 /2019
26236 - Universidade Federal Fluminense	10.486.806	2.535	376	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 207, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019
26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	1.384.163	390	323	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998. e Medida Provisória nº 2.165-36/2001
26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	6.696.360	2.136	285	Variável	Art. 4º da Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025
26239 - Universidade Federal do Pará	2.539.207	1.041	222	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 207, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019
26240 - Universidade Federal da Paraíba	4.570.368	803	517	Variável	Instrução Normativa SRT/MGI nº 71, de 19 de fevereiro de 2025
26241 - Universidade Federal do Paraná	2.715.416	930	265	Variável	Decreto nº 2.880 de 15 de dezembro de 1988; Instrução normativa ME nº 207, de 21 de outubro de 2019; Medida Provisória nº 2.165-36/2021
26242 - Universidade Federal de Pernambuco	9.804.630	1.500	594	Variável	Medida Provisória nº 216.536 de 23/08/2001 e Decreto nº 2.880 de 15/12/1998
26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1.351.471	820	150	Variável	Art. 4º da Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025
26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	4.133.789	1.363	276	Variável	Art. 4º da Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025
26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	29.350.156	5.100	523	Variável	Art. 4º da Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025
26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	2.588.190	655	359	Variável	Instrução Normativa nº 207, de 21 de outubro de 2019
26247 - Universidade Federal de Santa Maria	440.671	300	134	Variável	"Instrução Normativa SRT/MGI nº 71, de 19 de fevereiro de 2025; (Orienta) Medida Provisória nº 2.165-36/2001, de 23 de agosto de 2001 (DOU de 24/08/2001); (Institui) Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998 (DOU de 16/12/1998); (Regulamenta) Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990."
26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	948.013	196	440	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 207, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019, Art. 4º da Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025
26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	6.101.480	2.433	228	Variável	Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/ 2025
26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	1.343.727	700	175	Variável	Art. 2º do Decreto nº 2.880 de 15/12/1998 e com o Art. 2º da Medida Provisória nº 2.165-36 de 23/08/2001.Instrução Normativa SRT/MGI nº 71, de 19 de fevereiro de 2025
26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins	1.159.884	200	527	Variável	Art. 4º da Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025
26252 - Universidade Federal de Campina Grande	233.871	56	380	Variável	Art. 4º da Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025
26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia	760.826	270	256	Variável	Art. 4º da Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025
26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	93.731	141	60	Variável	Art. 4º da Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025
26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	192.676	100	175	Variável	Art. 4º da Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025CGNOR/DENOP/SEGEP/MP
26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	2.397.945	458	476	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36/2001; Instrução Normativa ME nº 207, de 21 de outubro de 2019.
26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	886.996	269	300	Variável	Medida Provisória nº 2.165-36/2001, de 23 de agosto de 2001 (DOU de 24/08/2001); Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998 (DOU de 16/12/1998); Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025.
26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	2.646.886	480	501	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998
26260 - Universidade Federal de Alfenas	105.237	36	266	Variável	Instrução Normativa SRT/MGI nº 71, de 19 de fevereiro de 2025.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26261 - Universidade Federal de Itajubá	836.341	224	339	Variável	DECRETO 977, DE 10 SETEMBRO DE 1993 E PORTARIA MGI Nº 2.897, DE 30 DE ABRIL DE 2024.
26262 - Universidade Federal de São Paulo	5.405.631	1.713	287	Variável	DECRETO Nº 2.880 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998
26263 - Universidade Federal de Lavras	276.375	75	335	Variável	Art. 4º da Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025
26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido	2.264.713	193	1.067	Variável	INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT/MGI N. 71, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa	1.894.618	152	1.133	Variável	Art. 4º da Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025
26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana	52.283	16	297	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998.
26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia	628.100	119	480	Variável	Art. 4º da Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025
26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro	2.249.434	581	352	Variável	INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT/MGI Nº 71. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
26270 - Fundação Universidade do Amazonas	1.516.130	571	241	Variável	Lei nº 8.112/1990, art. 58 e Instrução Normativa SRT/MGI nº 71, de 19 de fevereiro de 2025
26271 - Fundação Universidade de Brasília	3.860.758	1.901	185	Variável	Decreto Nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998 e Instrução Normativa SRT/MGI Nº 71, de 19 de fevereiro de 2025
26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	2.868.448	1.322	197	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165 - 36/2021; Instrução Normativa ME nº 207, de 21 de outubro de 2019
26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande	2.807.178	440	580	Variável	Decreto no 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória no 2.165- 36/2001; IN SRT/MGI Nº 71, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.
26274 - Universidade Federal de Uberlândia	1.374.241	229	546	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36/2001; Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025.
26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	52.635	50	96	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998 eInstrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025.
26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	143.121	106	123	Variável	Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025
26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	6.848.842	562	1.108	Variável	Decreto n° 2880 de 15/12/1998. (DOU 16/02/1998)
26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas	1.194.820	288	377	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 207, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019
26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	280.137	152	168	Variável	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001 (geral) e art. 2º da Medida Provisória nº 2.215-10 de 31 de agosto de 2001 (militares); Decreto nº 10.854, de 2021; Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025.
26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos	4.261.389	823	471	Variável	Instrucao Normativa nº 71/2025 e Decreto nº 2.880/1998
26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	3.578.597	930	350	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36/2001; Instrução Normativa SRT/MGI n.71 de 19 feverreiro 2025.
26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	1.047.156	304	313	Variável	Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025.
26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	178.068	142	114	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998 e Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025.
26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	369.666	89	378	Variável	Decreto nº 2.880/1998 e Medida Provisória nº 2.165-36 de 23/08/2001 , IN nº 71 de 19/02/2025.
26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1.581.327	214	672	Variável	Lei nº 7.418, de 16/02/1985 - DOU de 17/12/1985 e suas alterações; Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025.
26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá	74.734	46	148	Variável	Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025
26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	20.771	10	189	Variável	DECRETO Nº 2880. DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998 Publicado no DOU de 16/12/1987
26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	1.859	16	11	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998
26292 - Fundação Joaquim Nabuco	49.544	22	205	Variável	Decreto n. 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória n. 2.165-36/2001 e; Instrução Normativa ME n. 207, de 21 de outubro de 2019.
26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	22.352	12	169	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36/2001; Instrução Normativa ME nº 207, de 21 de outubro de 2019.
26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	32.714	45	66	Variável	Decreto nº 2880 de 15/12/1998
26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	5.032.742	620	738	Variável	DECRETO Nº 2880, DE 15/12/1998 E INSTRUÇÃO NORMATIVA MGI Nº 71/2025
26352 - Fundação Universidade Federal do ABC	1.777.369	510	317	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36/2001; Instrução Normativa SRT/MGI Nº 71 de 19/02/2025.
26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	139.546	119	107	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025
26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia	664.202	409	148	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36/2001; Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025
26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio	58.531	45	118	Variável	Instrução Normativa SRT/MGI nº 71, de 19/02/2025
26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand	23.892	26	84	Variável	Instrução Normativa SRT/MGI nº 71, de 19/02/2025
26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais	32.758	85	35	Variável	lei 8.120/90 e Decreto 2880-1998
26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	227.348	120	172	Variável	Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025
26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro	2.048.948	661	282	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 207, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019
26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora	131.164	33	361	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998. e Medida Provisória nº 2.165-36/2001
26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais	1.501.907	373	366	Variável	Art. 4º da Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025
26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto	269.808	174	141	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 207, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza	37.532	24	142	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 207, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019
26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley	9.834	12	75	Variável	Instrução Normativa nº 207, de 21 de outubro de 2019.
26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná	799.051	326	223	Variável	Decreto nº 2.880 de 15 de dezembro de 1988; Instrução normativa ME nº 207, de 21 de outubro de 2019; Medida Provisória nº 2.165-36/2021
26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco	769.945	210	333	Variável	Medida Provisória nº 216.536 de 23/08/2001 e Decreto nº 2.880 de 15/12/1998
26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte	119.130	170	64	Variável	PORTARIA MPOG Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2016
26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro	10.621.699	2.000	483	Variável	Art. 4º da Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025
26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados	1.100	5	20	Variável	Decreto nº 2880 de 15/12/1998
26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago	892.760	234	347	Variável	Art. 4º da Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025
26387 - Hospital Universitário de Santa Maria	46.651	24	177	Variável	"Instrução Normativa SRT/MGI nº 71, de 19 de fevereiro de 2025; (Orienta) Medida Provisória nº 2.165-36/2001, de 23 de agosto de 2001 (DOU de 24/08/2001); (Institui) Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998 (DOU de 16/12/1998); (Regulamenta) Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990."
26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro	4.334	6	66	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36/2001; Instrução Normativa ME nº 207, de 21 de outubro de 2019.
26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro	4.576	15	28	Variável	Decreto nº 2.880 de 15/12/1998 e Decreto Nº 410, DE 13 DE MARÇO DE 2025.
26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle	1.121.879	337	303	Variável	INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT/MGI Nº 71. DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas	96.272	58	151	Variável	Lei nº 8.112/1990, art. 58 e Instrução Normativa SRT/MGI nº 71, de 19 de fevereiro de 2025
26393 - Hospital Universitário de Brasília	503.514	217	211	Variável	Decreto Nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998 e Instrução Normativa SRT/MGI Nº 71, de 19 de fevereiro de 2025
26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão	24.662	38	59	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36/2001; Instrução Normativa ME nº 207, de 21 de outubro de 2019.
26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.	242.792	30	736	Variável	Decreto no 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória no 2.165- 36/2001; Instrução Normativa ME no 207, de 21 de outubro de 2019. IN SRT MGI Nº 71 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia	201.014	57	321	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36/2001; Instrução Normativa ME nº 207, de 21 de outubro de 2019.
26397 - Hospital Júlio Muller	3.025	3	92	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36/2001; Instrução Normativa ME nº 207, de 21 de outubro de 2019.
26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas	58.003	36	146	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 207, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019
26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí	1.540	2	70	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36/2001; Instrução Normativa ME nº 207, de 21 de outubro de 2019.
26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe	38.797	69	51	Variável	Art. 4º da Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025
26402 - Instituto Federal de Alagoas	3.534.575	830	387	Variável	Instrução normativa SRT/MGI nº 71, de 19 de fevereiro de 2025
26403 - Instituto Federal do Amazonas	918.698	490	170	Variável	"DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998 INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT/MGI Nº 71, DE 19 DE FEVREIRO DE 2025"
26404 - Instituto Federal Baiano	4.552.878	600	690	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36/2001; Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025.
26405 - Instituto Federal do Ceará	1.464.034	621	214	Variável	MP nº 2.165-36/2001 e demais normativos posteriores
26406 - Instituto Federal do Espírito Santo	674.454	232	264	Variável	Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025
26407 - Instituto Federal Goiano	1.693.230	264	583	Variável	"Lei nº. 8.112/1990; Decreto nº. 2.880/ 1998; Medida Provisória nº.2.165-36/2001Medida Provisória nº 2.165-36/2001, de 23 de agosto de 2001 (DOU de 24/08/2001); Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998 (DOU de 16/12/1998); Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025.
26408 - Instituto Federal do Maranhão	2.595.725	838	282	Variável	DECRETO 2880, DE 15.12.1999; INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 207, DE 21.10.2019; MEDIDA PROVISÓRIA 2165-36, DE 23.08.2001
26409 - Instituto Federal de Minas Gerais	4.093.650	574	648	Variável	Art. 2º do Decreto nº 2.880 de 15/12/1998 e Art. 2º da Medida Provisória nº 2.165-36 de 23/08/2001;Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025
26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	10.879	11	90	Variável	Instrução Normativa SRT/MGI Nº 71, de 19 de Fevereiro de 2025
26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	1.730.025	432	364	Variável	MP nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001
26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	1.793.143	442	369	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36/2001; Instrução Normativa SRT/MGI n°71, de 19 de fevereiro de 2025.
26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro	396.539	103	350	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36/2001; Instrução Normativa ME nº 207, de 21 de outubro de 2019.
26414 - Instituto Federal do Mato Grosso	2.212.826	547	368	Variável	Ato legal: Decreto n. 2.880/1998
26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	390.500	60	592	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998 e Medida Provisória nº 2.165-36/2001
26416 - Instituto Federal do Pará	2.792.449	557	456	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36/2001; Instrução Normativa SRT-MGI nº 71, de 19 de fevereiro de 2025
26417 - Instituto Federal da Paraíba	1.072.192	500	195	Variável	Decreto nº 2.880/1998
26418 - Instituto Federal de Pernambuco	3.656.191	802	414	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36/2001; INSTRUÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

					NORMATIVA SRT/MGI Nº 71, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	4.706.856	946	452	Variável	Decreto nº 2880. de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2165-36/2001; Instrução Normativa ME nº 207. de 21 de outubro de 2019
26420 - Instituto Federal Farroupilha	1.808.565	264	623	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36/2001; Instrução Normativa ME nº 207, de 21 de outubro de 2019
26421 - Instituto Federal de Rondônia	830.038	76	993	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36/2001; Instrução Normativa ME nº 207, de 21 de outubro de 2019.
26422 - Instituto Federal Catarinense	3.831.674	583	597	Variável	INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT/MGI Nº 71, DE 19/02/2025
26423 - Instituto Federal de Sergipe	2.435.708	477	464	568	Decreto Nº 2.880, de15/12/1998.
26424 - Instituto Federal do Tocantins	3.113.000	472	600	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
26425 - Instituto Federal do Acre	1.282.347	250	466	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998; INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT/MGI Nº 71, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
26426 - Instituto Federal do Amapá	2.332	200	1	Variável	Portaria MGI Nº 2.829, DE 29 DE ABRIL DE 2024 Portaria Normativa Nº 1, de 9 de março de 2017; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 97, DE 26/12/2022
26427 - Instituto Federal da Bahia	4.681.226	895	475	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998. Medida Provisória nº 2.165-36/2001
26428 - Instituto Federal de Brasília	711.942	305	212	Variável	Decreto nº 2.880/1998, Medida Provisória nº 2.165-36/2001
26429 - Instituto Federal de Goiás	1.713.657	342	456	Variável	Decreto nº 2.880, DE 15/12/1998; Instrução Normativa SRT/MGI Nº 71, DE 19/02/2025
26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano	2.493.183	400	567	Variável	SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025
26431 - Instituto Federal do Piauí	1.097.976	293	341	Variável	INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT/MGI Nº 71, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
26432 - Instituto Federal do Paraná	3.143.393	485	589	Variável	Decreto n° 2880/1998; Medida Provisória n° 2165/2001; SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025
26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro	6.065.851	1.086	508	Variável	Decreto Nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998.
26434 - Instituto Federal Fluminense	2.697.255	420	584	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36/2001; Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025
26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte	7.395.443	1.182	569	Variável	Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025
26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense	4.576.968	851	489	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36/2001; Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025.
26437 - Instituto Federal de Roraima	4.856.885	474	932	Variável	Instrução Normativa SRT/MGI Nº 71, de 19 de fevereiro de 2025
26438 - Instituto Federal de Santa Catarina	4.000.964	553	658	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36/2001;Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025.
26439 - Instituto Federal de São Paulo	11.788.513	2.500	429	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36/2001; Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025.
26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul	982.267	215	415	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 71, de 19 de fevereiro de 2025
26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará	17.589	13	123	130	PORTARIA Nº 2829/2024/MGI
26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	1.962.730	369	484	Variável	Medida Provisória nº 216.536, de 23/08/2001, Decreto nº 2.880, de 15/12/1988, Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e Instrução Normativa SRT/MGI nº 71, de 19/02/2025.
26445 - Hospital Universitário da UNIFESP	4.161.212	1.342	282	Variável	DECRETO Nº 2.880 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998
26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia	605	21	3	Variável	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001; Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025.
26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	231	20	1	Variável	Instrução Normativa SRT/MGI nº 71, de 19 de fevereiro de 2025 .
26449 - Universidade Federal do Cariri	51.755	22	214	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998
26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia	406.802	90	411	Variável	Normativa SRT/MGI nº 71, de 19 de fevereiro de 2025
26452 - Universidade Federal de Catalão	37.796	8	430	Não se aplica	DECRETO Nº 2.880, 15/12/1998
26453 - Universidade Federal de Jataí	32.967	21	143	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2165-36, de 23 de agosto de 2001; Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025.
26454 - Universidade Federal de Rondonópolis	33.462	11	277	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998 e INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT/MGI Nº 71, DE 19 FEVEREIRO DE 2025
26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba	4.015	1	365	Variável	Instrução Normativa SRT/MGI nº 71, de 19 de fevereiro de 2025, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Publicado no DOU em: 20/02/2025, Edição: 36, Seção: 1, Página: 38
26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	366.102	30	1.109	Variável	Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025
26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins	114.004	20	518	Variável	Instrução Normativa SRT/MGI nº 71, de 19 de fevereiro de 2025
28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	56.111	45	113	Variável	Instrução Normativa/SRT/MGI n.º 71, de 19 de fevereiro de 2025.
28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	56.727	18	287	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001; Decreto nº 2.880, de 15/12/1998; IN SRT/MGI Nº 71, DE 19/02/2025
28203 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	455.741	104	398	Variável	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001; Decreto nº 2.880, de 15/12/1998; IN SRT/MGI Nº 71, DE 19/02/2025
28233 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	13.134	7	171	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001; Decreto nº 2.880, de 15/12/1998; IN SRT/MGI Nº 71, DE 19/02/2025
30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	6.982.195	1.552	409	Variável	INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT/MGI Nº 71, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	13.149.114	2.250	531	Variável	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 207, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30108 - Departamento de Polícia Federal	4.142.743	1.841	205	Variável	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 207, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019
30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade	14.850	5	270	Variável	Decreto nº 2880/1998; e Instrução Normativa MGI nº 71/2025
30212 - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD	468.600	213	200	Não se aplica	Inexistente
32101 - Ministério de Minas e Energia	2.063.171	385	487	Variável	ART. 1º DA LEI 7.418, DE 16DEZ1985, ALTERADO PELA LEI Nº 7.619, DE 1987; INSTITUI O VALE-TRANSPORTE... Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025 estabelece novas regras para o auxílio-transporte de servidores federais...
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	21.428	6	325	Não se aplica	Instrução Normativa SRT/MGI nº 71, de 19/2/2025
32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	15.499	10	141	Não se aplica	INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT/MGI Nº 71, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM	696.520	166	381	Variável	LEI 8.112/1990, INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT/MGI Nº 71, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
33101 - Ministério da Previdência Social	363.583	126	262	Não se aplica	Instrução Normativa/SRT/MGI n.º 71, de 19 de fevereiro de 2025.
33201 - Instituto Nacional do Seguro Social	19.429.982	6.594	268	Variável	INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT/MGI Nº 71, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar	22.726	15	138	Variável	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001 (geral);
35101 - Ministério das Relações Exteriores	34.892	14	227	Variável	Medida Provisória nº 2.165-36/2001; Decreto nº 2.880/1998; IN SRT/MGI nº 71/2025.
35201 - Fundação Alexandre de Gusmão	40.887	18	207	Variável	Decreto nº 2.880 de 15 de dezembro de 1998.
36201 - Fundação Oswaldo Cruz	3.502.939	636	501	Não se aplica	Lei 7.418 de 16/12/1985, MP 2.165-36 de 23/08/2001, Decreto 2.880 de 15/12/1998
36211 - Fundação Nacional de Saúde	1.066.978	340	285	Variável	De acordo com o Decreto Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	174.416	26	610	Variável	Decreto nº 2.880, de 15/12/1998/ Instrução Normativa nº 207, de 21/10/2019
36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	14.432	5	262	Variável	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001; e Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998
36901 - Fundo Nacional de Saúde	85.589.614	16.858	462	Não se aplica	Inexistente
37101 - Controladoria-Geral da União	81.422	7	1.057	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998, e Instrução Normativa nº 207, de 21 de outubro de 2019.
39101 - Ministério dos Transportes	1.539.879	315	444	Não se aplica	Inexistente
39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	64.273	12	487	Variável	Instrução Normativa SRT/MGI nº 71, de 19 de fevereiro de 2025
39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	906.499	153	539	Variável	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001
40101 - Ministério do Trabalho e Emprego	5.112.921	2.400	194	Não se aplica	Inexistente
40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	22.682	10	206	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
41101 - Ministério das Comunicações	199.963	146	125	Variável	Inexistente
41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	19.228	10	175	Variável	Decreto n° 2880 de 15/12/1998, Orientação Normativa SRH/MPOG nº 4, de 21/09/2016
42101 - Ministério da Cultura	462.495	189	222	307	Decreto nº 2.880, de 15/12/1998. Medida Provisória nº 2.165, de 23/08/2001.
42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa	152.966	50	278	Variável	Decreto nº 2.880, de 15/12/1998. Medida Provisória nº 2.165 de 23/08/2001; Lei 7418 de 16/12/1985
42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN	1.011.648	169	544	Variável	Instrução Normativa nº 207/2019
42203 - Fundação Cultural Palmares	56.573	26	198	Variável	Decreto 2.880, de 15 de dezembro de 1998
42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1.269.455	328	352	Não se aplica	Decreto nº 2.880, de 15/12/1998. Medida Provisória nº 2.165 de 23/08/2001
42205 - Fundação Nacional de Artes	195.514	71	250	Variável	DECRETO 2880 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998
42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE	64.570	25	235	Variável	Lei nº 7.418 de 16/12/1985 e IN nº 213/2019
42207 - Instituto Brasileiro de Museus	663.630	122	495	Variável	Decreto nº 2.880, de 15/12/1998. Medida Provisória nº 2.165, de 23/08/2001.
44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	205.964	100	187	Variável	INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT/MGI Nº 71, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB	30.745	15	186	Variável	Instrução Normativa nº 207, de 21 de outubro de 2019.
44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1.093.873	350	284	Variável	INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT/MGI Nº 71, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	365.167	60	553	Variável	Decreto nº 2.880, de 15/12/1998; Instrução Normativa nº 207, de 21/10/2019.
44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	457.303	487	85	Variável	Decreto nº 2.880/1998; Instrução Normativa SRT/MGI nº 71, de 19 de fevereiro de 2025
46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	2.633.521	3.133	76	Variável	Instrução Normativa/SRT/MGI nº 71. de 19 de fevereiro de 2025
46201 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública	133.606	31	392	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001; Decreto nº 2.880, de 15/12/1998; IN SRT/MGI Nº 71, DE 19/02/2025
47101 - Ministério do Planejamento e Orçamento	34.551	33	95	Variável	Instrução Normativa/SRT/MGI n.º 71, de 19 de fevereiro de 2025.
47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	2.882	1	262	Variável	INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT/MGI N° 71, DE 19/02/2025 e Decreto n° 2.880, de 15/12/1998
47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	10.102.455	5.684	162	Não se aplica	Lei 8.112/1990
49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	115.588	45	234	Variável	Decreto nº2.880, de15/12/1998
49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	2.258.795	1.084	189	Variável	Decretonº2.880, de15/12/1998
51101 - Ministério do Esporte	66.000	27	222	Não se aplica	Instrução Normativa/SRT/MGI n.º 71, de 19 de fevereiro de 2025
52101 - Ministério da Defesa	438.394	180	221	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998.
52111 - Comando da Aeronáutica - Civis	4.972.033	937	482	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52121 - Comando do Exército - Civis	3.715.547	2.530	134	Variável	Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os loc
52131 - Comando da Marinha - Civis	6.162.112	849	660	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	20.966	2	953	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998 e Decreto 10.854/2021
52222 - Fundação Osório	63.646	21	276	Variável	Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os loc
52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	15.873	2	722	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas	1.403.776	780	164	Não se aplica	Instrução Normativa SRT/MGI nº 71, de 19 de fevereiro de 2025
53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	358.226	160	204	Variável	Lei 8112/90;DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998
53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	39.358	25	143	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998
53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	75.592	24	286	Variável	Art. 1º da Lei 7.418, de 16/12/1985, alterado pela Lei Nº 7.619, de 1987, institui o vale-transporte. Art. 1º do Decreto nº 95.247, de 17/11/1987 - regulamentação. Art. 1º Medida Provisória nº 1.783, de 14/12/1998 - institui o Auxílio-Transporte. Art. 1º do Decreto nº 2.880, de 15/12/1998 - regulamentação. Orientações Normativas nº 3, de 2006 e nº 4, de 2011.
53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	425.249	163	237	Variável	ART. 1º DA LEI 7.418, DE 16DEZ1985, ALTERADO PELA LEI Nº 7.619, DE 1987; ART. 1º DO DECRETO Nº 95.247, DE 17NOV1987 - REGULAMENTACAO; ART. 1º MEDIDA PROVISORIA NO 1.783, DE 14DEZ1998 - INSTITUI O AUXILIO TRANSPORTE; ART. 1º DO DECRETO Nº 2.880, DE 15DEZ1998 – REGULAMENTACAO; ORIENTACOES NORMATIVAS NºS 3, DE 2006 E 4, DE 2011.
53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	29.656	14	193	Variável	Decreto 2.880/1998
53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	2.464	2	112	220	Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025
54101 - Ministério do Turismo	292.974	131	203	Variável	Não há valor fixado em per capita. A fórmula de cálculo está indicada na Instrução Normativa/SRT/MGI n.º 71, de 19 de fevereiro de 2025.
55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	317.878	157	184	Variável	INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT/MGI Nº 71, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025
56101 - Ministério das Cidades	314.778	78	367	Não se aplica	Inexistente
58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura	138.039	47	267	Variável	art. 1º da Lei 7.418, de 16DEZ1985, alterado peal Lei nº 7.619 de 1987.
60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República	14.586	8	166	Variável	Instrução Normativa SRT/MGI nº 71, de 19 de fevereiro de 2025.
63101 - Advocacia-Geral da União	2.544.159	820	282	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
65101 - Ministério das Mulheres	16.005	10	146	Variável	Instrução Normativa/SRT/MGI n.º 71, de 19 de fevereiro de 2025.
67101 - Ministério da Igualdade Racial	24.970	17	134	Variável	Instrução Normativa/SRT/MGI n.º 71, de 19 de fevereiro de 2025.
68101 - Ministério de Portos e Aeroportos	98.054	40	223	Variável	INSTRUÇÃO NORMATIVA SRT/MGI Nº 71, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025; Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001 (geral); Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, art. 11;Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea b, art. 3º, X, e art. 65.
68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	15.829	20	72	Variável	DECRETO Nº 2.880, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998
69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	7.084	3	215	Variável	Não há valor fixado em per capita. A fórmula de cálculo está indicada na Instrução Normativa/SRT/MGI n.º 71, de 19 de fevereiro de 2025.
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - Civil - Rondônia	2.318.888	1.147	184	Variável	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001; Decreto nº 2.880, de 15/12/1998; IN SRT/MGI Nº 71, DE 19/02/2025
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - Civil - Roraima	881.034	952	84	Variável	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001; Decreto nº 2.880, de 15/12/1998; IN SRT/MGI Nº 71, DE 19/02/2025
73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - Civil - Amapá	856.372	1.201	65	Variável	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001; Decreto nº 2.880, de 15/12/1998; IN SRT/MGI Nº 71, DE 19/02/2025
81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	77	1	7	Não se aplica	Não há valor fixado em per capita. A fórmula de cálculo está indicada na Instrução Normativa/SRT/MGI n.º 71, de 19 de fevereiro de 2025.
83201 - Banco Central do Brasil - BACEN	50.017	13	350	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998.
84101 - Ministério dos Povos Indígenas	11.000	7	143	Variável	Instrução Normativa/SRT/MGI n.º 71, de 19 de fevereiro de 2025.
84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI	522.346	241	197	Variável	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001; Decreto nº 2.880, de 15/12/1998; IN SRT/MGI Nº 71, DE 19/02/2025
MILITARES	**748.613.616**	**182.188**	**374**		
52111 - Comando da Aeronáutica - Militares	132.248.204	25.239	476	Variável	DECRETO Nº 12.117, DE 17 DE JULHO DE 2024

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52121 - Comando do Exército - Militares	408.419.509	126.992	292	Variável	Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os loc
52131 - Comando da Marinha - Militares	207.945.903	29.957	631	Variável	DECRETO Nº 12.117, DE 17 DE JULHO DE 2024.
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	**70.141.771**	**16.422**	**388**		
20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	856.416	283	275	Não se aplica	Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001 (geral)
22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	94.237	72	119	119	ACT 2024-2026
24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	41.503	10	377	345	Consolidação das Lei do Trabalho - CLT
26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre	3.491.334	1.092	291	Variável	Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, de 19 de fevereiro de 2025
26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	20.185.876	6.823	269	Variável	Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998; Medida Provisória nº 2.165-36/2001; Instrução Normativa ME nº 207, de 21 de outubro de 2019.
32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	200.926	42	435	Não se aplica	Lei Nº 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985
32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	49.379	30	150	Não se aplica	Portaria SEST/SEDDM/ME 5.679, de 24 de junho 2022
32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	17.309.138	747	2.107	Não se aplica	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	12.910.887	2.753	426	Variável	Lei 7.418 de 16/12/1985 e Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027
39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	245.421	50	446	Não se aplica	Inexistente
49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	7.882.754	2.800	256	Não se aplica	Acordo Coletivo de Trabalho 2023-2024 e NOC 60.104 Norma de Benefícios
52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	2.659.767	783	309	Variável	Lei nº 7.418/1985; Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024/2025 em negociação
52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL	2.886.411	517	508	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2025/2026 em negociação.
53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	40.821	11	337	Variável	Lei nº 7.418/1985 - valor estimado
56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	461.703	172	244	Não se aplica	Inexistente
56202 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	825.198	237	317	Variável	Acordo Coletivo de Trabalho

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP

[1] Informações contidas na proposta orçamentária para 2026.

[2] Dados informados pelas unidades orçamentárias, com atualização dos ACTs, se disponíveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.184579/2025-92-3 (ANEXO: 003)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026

X - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício financeiro de 2024, e as estimativas para os exercícios de 2025 e 2026, com a identificação dos correspondentes itens de receita, destacando-se os valores relativos ao Regime Geral de Previdência Social;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2026.

"X - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício financeiro de 2024, e as estimativas para os exercícios de 2025 e 2026, com a identificação dos correspondentes itens de receita destacando-se os valores relativos ao Regime Geral de Previdência Social;"

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta da Dívida Ativa da União e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União e do FGTS
Coordenação de Acompanhamento e Controle Gerencial da Dívida Ativa da União e do FGTS

Nota SEI nº 52/2025/COAGED/CDA/PGDAU/PGFN-MF

Ato preparatório. Art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011. Art. 20, do Decreto nº 7.724/2012. Acesso restrito até a publicação do ato de que trata a presente manifestação.

Ministério do Planejamento e Orçamento. MPO. Secretaria de Orçamento Federal. SOF. Informações complementares. Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026. PLDO 2026. Anexo II. Estoque da dívida ativa da União, no exercício de 2024. Estimativas para os exercícios de 2025 e 2026. Informações acerca do Regime Geral de Previdência Social. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. PGFN.

Processo SEI nº 10080.001177/2025-09

I

Relatório

1. Trata-se de solicitação da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), por meio do Ofício SEI nº 4511/2025/MPO (52584661), de encaminhamento de informações complementares para o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) referente ao exercício financeiro de 2026.

2. Relativamente à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a Coordenação-Geral de Assuntos Macro-Orçamentários da SOF pretende obter o valor do estoque da dívida ativa da União no exercício de 2024, bem como a estimativa para os exercícios de 2025 e 2026, conforme previsão do anexo II do PLDO.

3. Conforme consta do Ofício SEI nº 4511/2025/MPO (52584661), foram especificadas e solicitadas as informações previstas no inciso X, do Anexo II, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (PLDO 2026):

> "X - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício financeiro de 2024, e as estimativas para os exercícios de 2025 e 2026, com a identificação dos correspondentes itens de receita, destacando-se os valores relativos ao Regime Geral de Previdência Social;"

Volume de Anexos (53693408) SEI 10080.001177/2025-09 / pg. 1146
Nota 52 (53693379) SEI 10080.001177/2025-09 / pg. 1
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. É o relatório.

II

Estimativa e estoque da dívida ativa da União

5. Em relação ao histórico do estoque da dívida ativa da União e o valor registrado para o exercício financeiro de 2024, as informações foram originalmente prestadas na Nota SEI nº 46/2025/COAGED/CDA/PGDAU/PGFN-MF (Processo SEI nº 17944.003259/2025-11):

Ano	Valor do estoque da DAU	Evolução (%)
2018	2.181.082.409.170,34	9,29%
2019	2.414.872.219.186,99	10,72%
2020	2.528.368.974.616,98	4,70%
2021	2.668.306.676.657,82	5,53%
2022	2.715.009.257.340,78	1,75%
2023	2.972.325.226.047,04	9,48%
2024	2.986.886.334.338,04	0,49%

Fonte DW/PGFN Estoque atual - Base Dezembro 2024 - Extracão em 10/02/2025

6. Os valores foram atualizados considerando-se os dados do primeiro semestre do exercício de 2025:

Ano	Valor do estoque da DAU	Evolução (%)
2018	2.181.082.409.170,34	9,29%
2019	2.414.872.219.186,99	10,72%
2020	2.528.368.974.616,98	4,70%
2021	2.668.306.676.657,82	5,53%
2022	2.715.009.257.340,78	1,75%
2023	2.972.325.226.047,04	9,48%
2024	2.986.886.334.338,04	0,49%
2025 (Até julho)	3.108.036.702.976,38	4,06%

Fonte DW/PGFN Estoque atual - Base Julho 2025 - Extração em 08/09/2025

7. Nos documentos anexados a esta nota, demonstra-se o detalhamento dos valores mensais por item de receita, agrupando os valores de acordo com classificação em previdenciário e não previdenciário, bem como demonstra-se a estimativa do estoque da dívida ativa da União para os exercícios financeiros de 2025 e 2026.

8. Por sua vez, a estimativa de estoque foi realizada pelo método de suavização exponencial, com o seguinte resultado:

Volume de Texto 52 (5366953408) SEI 10010.010707/2025-60 / pg. 1147
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mês/Ano	Valor estimado
08/2025	3.108.359.721.348,59
09/2025	3.114.693.828.546,67
10/2025	3.124.081.396.751,76
11/2025	3.132.306.949.826,22
12/2025	3.136.469.033.101,35
01/2026	3.148.739.571.454,71
02/2026	3.161.552.184.421,28
03/2026	3.172.106.670.623,89
04/2026	3.176.217.047.004,34
05/2026	3.179.877.262.757,74
06/2026	3.181.609.574.507,93
07/2026	3.194.290.090.318,52
08/2026	3.209.752.928.943,66
09/2026	3.225.039.795.561,85
10/2026	3.234.178.584.805,04
11/2026	3.247.476.353.316,81
12/2026	3.255.615.333.970,48

9. É a nota.

Volume de Peças (53669379) SEI 1000184579/2025-92 / pg. 1148

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III

Conclusão

10. Desta forma, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) presta as informações solicitadas por meio Ofício SEI nº 4511/2025/MPO (52584661), relativas ao estoque da dívida ativa da União no exercício financeiro de 2024, bem como à estimativa de evolução do estoque para os exercícios financeiros seguintes, principalmente, de 2025 e 2026.

11. Todos os documentos comprobatórios foram anexados em documento editável e em planilha editável.

12. Encaminhe-se para a Subsecretaria de Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO).

Brasília, 08 de setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

HENRIQUE FAIG TORRES PINTO DA ROCHA

Coordenador de Acompanhamento e Controle Gerencial da Dívida Ativa da União e do FGTS

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Faig Torres Pinto da Rocha** , **Coordenador(a)**, em 08/09/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53669697** e o código CRC **DD49449B**.

Processo nº 10080.001177/2025-09. SEI nº 53669697

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2026.

"X - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício financeiro de 2024, e as estimativas para os exercícios de 2025 e 2026, com a identificação dos correspondentes itens de receita destacando-se os valores relativos ao Regime Geral de Previdência Social;"

ESTOQUE EFETIVO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2024

R$ 1,00

Mês/ Ano	janeiro/2024	fevereiro/2024	março/2024	abril/2024	maio/2024	junho/2024
Item de Receita	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	685.589.714.589,73	690.870.792.844,38	690.519.268.384,41	677.089.795.501,27	683.888.825.946,07	688.830.331.436,17
Outras receitas	120.492.252.465,31	119.539.872.599,46	120.089.938.987,96	120.388.690.283,95	120.708.479.506,14	121.733.653.649,85
Contribuição açúcar e álcool	63.774.474,31	63.821.133,12	63.855.702,56	62.230.729,60	61.346.396,53	61.400.486,92
PIS	108.958.836.629,56	107.823.955.801,30	107.862.751.964,23	106.128.439.730,20	106.750.486.337,69	107.052.444.050,28
PASEP	7.138.077.446,63	7.140.464.299,47	7.172.016.929,39	7.148.704.846,93	7.165.146.542,97	7.165.811.128,18
COFINS	474.540.074.864,60	467.811.872.731,19	467.829.608.072,97	460.016.304.569,13	463.564.743.051,78	464.579.088.263,59
IOF	9.616.628.723,30	9.612.930.145,51	9.639.282.163,11	9.712.693.217,52	9.784.870.524,06	9.832.547.803,42
Custas judiciais	102.410.842,41	99.990.203,58	100.660.757,84	95.904.656,63	95.588.511,95	95.634.857,13
CSLL	225.413.101.098,17	221.370.514.515,28	222.229.646.933,60	219.867.463.175,51	221.539.725.474,94	222.641.748.434,98
AFRMM	130.514.072,21	130.841.784,15	131.057.279,94	124.945.554,47	124.926.786,02	125.231.256,87
Taxa de fiscalização telecomunic.	25.560.014,91	25.288.935,84	25.374.198,12	25.421.912,21	20.323.672,13	20.096.267,97
ITR	41.954.866.802,41	40.296.698.795,52	40.695.184.280,77	41.062.759.460,21	41.763.722.245,83	42.266.799.015,97
SPU	7.333.291.432,22	7.088.551.453,57	7.124.260.809,97	6.971.503.650,26	6.963.062.215,21	6.915.421.408,24
Imposto de Importação	13.848.565.259,77	13.736.804.493,71	13.777.470.613,13	13.613.359.089,84	13.657.567.170,38	13.978.776.367,20
IRPF	105.369.128.940,01	109.844.929.561,14	110.247.396.021,12	104.932.942.643,08	104.752.189.129,99	104.595.505.153,52
IRPJ	547.488.814.871,90	536.807.086.738,03	538.162.602.323,83	533.266.497.593,12	537.074.057.956,76	539.425.055.254,16
IRRF	166.290.178.627,11	162.052.248.583,08	161.909.976.123,51	156.078.595.372,21	157.007.860.921,59	157.839.723.337,01
IPI	165.292.045.571,06	163.904.497.376,26	164.290.750.947,14	162.183.368.528,15	162.823.429.321,52	163.756.797.621,12
OUTROS IMPOSTOS	1.867.316.412,38	1.853.586.869,40	1.844.791.775,60	1.666.089.930,55	1.669.886.215,07	1.673.366.958,62
Multa CLT	15.985.565.756,79	15.715.806.853,47	15.917.917.765,71	15.293.995.691,78	15.461.055.936,71	15.971.204.445,94
PROEX	2.312.173.071,27	2.316.133.596,46	2.320.242.641,37	2.255.132.169,07	2.259.114.700,56	2.262.905.302,83
Imposto de Exportação	608.823.109,34	610.439.675,55	609.061.541,09	608.906.914,66	610.480.373,48	611.876.064,37
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.632.892.252,81	7.648.675.464,51	7.548.564.740,34	7.486.599.709,50	7.502.627.184,45	7.516.557.438,75
CPMF	2.490.524.319,51	2.493.416.207,08	2.498.730.606,88	2.487.866.307,49	2.493.510.664,46	2.515.558.539,12
CIDE COMBUSTIVEIS	6.102.034.988,64	6.120.365.994,62	6.145.208.450,82	6.101.649.928,22	6.106.946.545,93	6.137.489.739,93
CIDE - Remessas ao exterior	18.420.704.108,38	18.497.058.772,15	18.575.979.687,12	18.663.556.472,87	18.750.454.561,79	18.635.712.522,71
Créditos contratuais União	594.286.476,23	594.075.495,43	597.936.218,36	594.576.358,78	598.843.933,94	600.748.947,87
Contrato comissão criação cavalo nacional	506.541,40	508.516,83	510.566,29	512.763,89	504.185,97	506.097,04
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	20.778.094,46	20.824.295,55	20.872.229,15	20.923.627,80	20.971.561,42	21.017.185,00
FUNAPOL	3.429.649,77	3.465.060,16	3.541.153,80	3.655.043,02	3.775.936,85	3.836.316,00
MULTA VIOLACAO C.D.C	110.147.308,09	110.559.845,97	110.987.854,03	111.136.312,78	111.563.424,64	111.969.952,76
Parcelamento de arrematação	261.225.641,26	261.329.309,55	264.204.059,87	256.288.008,45	257.356.537,78	256.974.737,37
A.N.PETROLEO	-	-	-	-	-	-
MULTA LEG CINEMATOG	64.437,98	64.703,44	64.978,85	65.274,15	65.549,57	65.811,69
Multa cód. eleit. leis conexas	999.565.045,27	995.866.424,81	998.165.274,85	958.223.532,99	960.328.250,36	961.707.598,65
Multa criminal Justiça Federal	646.386.051,08	618.553.229,27	625.143.346,20	543.928.277,57	546.052.671,19	547.754.295,82
SIMPLES	11.549.596.440,46	11.427.581.889,37	11.401.331.462,38	9.029.903.542,93	9.015.801.944,48	8.984.329.900,69
ICMS	604.905,77	606.859,34	608.886,16	571.190,70	573.053,48	574.826,51
ISS	1.249.489,85	1.252.944,87	1.257.458,64	1.022.750,99	1.026.268,34	1.029.616,12
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	36.453.995,42	36.499.404,47	36.687.336,43	36.973.577,56	37.075.980,61	37.181.197,92
Crédito Rural	22.786.366.023,55	22.405.107.548,95	22.361.185.359,54	22.414.440.555,93	22.504.928.676,88	22.515.410.939,00
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	216.910.543,54	216.253.939,48	217.132.430,83	200.662.598,30	201.510.023,47	201.530.943,90
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	496.958,55	-	-	-	-	-
Produtos - Retido por órgão público	6.172.542,61	6.164.623,47	6.183.618,30	5.647.087,91	5.665.287,39	5.681.246,08
Combustível - Retido por órgão público	58.356,75	56.397,17	56.660,73	44.111,20	44.326,80	48.894,69
SERVICOS RET ORG PUB	9.337.277,44	9.369.850,05	9.403.296,89	9.404.807,19	7.365.971,10	7.420.318,32
FINANCEIRAS R O P	23.522,24	23.622,48	23.726,55	23.838,11	23.942,16	24.041,23
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	6.784.455,12	6.816.516,49	6.849.780,14	6.885.448,34	6.918.711,89	6.950.372,56
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.237.675.292,66	4.402.100.952,30	4.399.643.865,73	4.412.031.812,07	4.525.523.430,08	4.562.878.793,84
FUNCAFE	500.854.371,88	497.885.017,40	500.600.627,89	501.022.278,61	502.971.975,52	503.388.454,46
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	111.258.885,32	111.701.203,41	112.160.108,37	112.652.187,12	113.111.092,02	113.547.881,07
FINAM/FINOR	13.982.338.299,14	14.026.857.135,88	14.069.602.357,21	13.771.011.467,18	13.792.023.369,35	13.835.058.366,71
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.233.033.180,83	1.236.449.918,57	1.263.926.233,34	1.273.987.119,34	1.279.565.145,44	1.286.555.818,91
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	98.086.076,45	98.081.786,67	98.365.200,08	79.965.373,40	80.195.399,92	80.385.136,16
Multa Processual Penal - TJDF	445.221,82	355.703,49	357.036,19	300.008,24	301.125,11	302.188,17
SIMPLES NACIONAL	178.826.633.918,55	178.201.763.491,94	179.730.059.029,36	177.854.450.617,19	180.140.691.332,18	166.515.334.653,87
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	51.559.285,75	51.745.612,89	51.975.948,68	52.752.635,08	69.201.916,23	69.503.504,31
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.426.436,94	4.207.694,35	4.227.585,66	4.001.321,78	4.019.277,35	4.002.224,34
Contribuição para o Funttel	986.146.677,94	985.614.342,45	976.376.281,40	1.064.794.465,03	1.039.310.759,86	1.031.249.009,12
Fundo Amparo Trabalhador -FAT	205.705,44	206.745,08	207.823,72	208.980,34	210.058,96	211.085,63
Contribuição Terceiros - Salário Educação	7.862.617.568,43	8.073.853.638,70	8.241.459.622,10	8.495.241.327,45	8.909.053.614,29	9.165.531.844,60
Contribuição Terceiros - Senar	888.441.373,54	887.153.896,64	897.673.009,09	909.188.178,48	922.687.167,67	950.296.125,91
Contribuição Terceiros - Incra	699.108.124,82	710.276.548,70	723.821.700,01	746.586.271,77	781.441.090,60	807.465.375,94
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	21.053.183,68	21.183.853,21	21.333.682,68	22.089.419,48	23.325.001,61	89.541.332,17
Contribuição Terceiros - FDEPM	46.940.817,45	47.524.069,72	48.341.456,39	49.196.816,57	51.089.995,88	52.202.963,52
Contribuição Terceiros - Senat	361.291.609,64	366.644.287,47	374.087.018,80	385.238.096,88	404.209.612,73	411.796.375,89
Contribuição Terceiros - Sest	542.049.754,24	550.113.670,39	561.280.255,94	578.191.482,27	606.851.242,28	618.038.290,65
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.020.320.138,60	1.050.725.432,83	1.069.696.899,17	1.106.758.265,31	1.161.624.417,71	1.194.277.161,89
Contribuição Terceiros - Sesi	1.521.285.943,13	1.567.247.179,14	1.595.582.916,29	1.650.649.562,19	1.732.724.336,34	1.781.587.577,87
Contribuição Terceiros - Senac	1.130.311.583,43	1.156.972.398,82	1.190.763.436,01	1.230.349.817,64	1.302.303.060,74	1.345.096.478,14
Contribuição Terceiros - Sesc	2.020.529.098,76	2.069.602.095,81	2.126.310.191,99	2.196.087.892,73	2.314.120.859,05	2.389.424.581,35
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	1.631.399.054,79	1.672.729.266,26	1.710.790.978,03	1.766.904.640,81	1.861.391.635,72	1.915.168.977,17
Contribuição Terceiros - Sescoop	44.246.027,98	44.657.292,09	45.900.866,26	48.445.102,07	57.597.251,42	60.461.643,51
FUNIN	996.756,09	994.859,65	1.076.119,61	1.117.014,96	1.108.031,43	1.092.180,42
COMAER	66.231.011,34	66.580.218,04	66.987.678,25	67.434.508,00	67.848.255,00	68.186.066,43
TOTAL	**2.990.207.799.900,22**	**2.968.094.854.216,88**	**2.973.876.353.328,77**	**2.925.908.963.009,01**	**2.948.625.324.586,82**	**2.949.358.084.136,12**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2026.

"X - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício financeiro de 2024, e as estimativas para os exercícios de 2025 e 2026, com a identificação dos correspondentes itens de receita destacando-se os valores relativos ao Regime Geral de Previdência Social;"

ESTOQUE EFETIVO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2024

R$ 1,00

Mês/Ano	julho/2024	agosto/2024	setembro/2024	outubro/2024	novembro/2024	dezembro/2024
Item de Receita	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	694.941.296.147,02	702.129.467.439,24	707.429.915.794,27	699.961.987.121,52	705.111.200.845,33	712.607.717.724,18
Outras receitas	122.822.962.984,90	139.847.721.997,60	138.039.945.442,48	138.338.274.051,26	138.748.565.028,40	138.993.726.252,09
Contribuição açúcar e álcool	61.462.793,36	61.382.785,41	40.462.703,01	40.416.331,92	40.452.087,77	40.494.180,07
PIS	107.689.341.237,48	108.629.856.213,30	105.656.131.093,39	106.105.803.910,94	106.372.205.872,28	106.326.672.246,88
PASEP	7.193.329.719,14	7.206.270.673,57	7.156.712.399,04	7.138.423.682,07	7.133.079.959,20	7.147.263.990,38
COFINS	467.519.846.160,15	472.050.544.204,56	459.205.792.551,70	461.392.058.085,77	460.208.059.427,37	459.064.162.326,38
IOF	9.937.020.802,50	9.982.958.250,59	9.975.627.121,99	10.029.379.238,56	10.078.289.864,25	10.116.522.490,48
Custas judiciais	95.721.853,79	95.930.557,56	91.503.010,05	90.954.969,62	86.984.503,38	86.663.640,16
CSLL	224.598.752.140,02	225.885.348.517,04	219.480.881.239,88	220.942.924.956,56	221.553.905.837,26	223.153.400.394,79
AFRMM	124.169.442,84	124.565.524,15	111.427.932,36	112.723.340,53	112.115.058,37	112.336.935,24
Taxa de fiscalização telecomunic.	20.092.353,40	20.158.864,52	15.368.287,77	15.427.422,49	15.477.391,00	18.921.097,29
ITR	43.016.118.504,47	43.471.537.466,20	39.926.389.266,53	37.858.498.916,21	35.764.579.587,77	36.085.276.667,62
SPU	6.978.615.308,88	6.978.760.476,89	6.668.780.165,94	7.033.068.194,94	7.012.697.854,58	7.517.302.401,57
Imposto de Importação	14.024.346.347,96	14.098.888.243,61	13.508.465.593,45	13.655.200.781,69	13.532.368.044,89	13.581.531.912,61
IRPF	105.343.056.047,81	106.057.466.001,02	100.300.359.894,17	100.338.433.072,14	100.247.650.350,57	100.691.184.685,26
IRPJ	543.266.516.344,44	546.594.763.561,62	532.552.870.423,17	535.026.037.121,18	536.394.915.220,35	539.986.911.270,48
IRRF	159.342.490.498,47	161.430.000.494,08	157.794.933.518,36	159.083.443.653,22	158.697.931.263,14	159.767.671.244,96
IPI	164.577.718.526,51	165.634.557.167,92	160.222.176.792,03	160.506.058.071,20	160.767.704.958,42	161.211.314.217,46
OUTROS IMPOSTOS	1.657.425.776,89	1.658.348.289,53	1.568.157.195,28	1.533.970.819,62	1.517.904.373,02	1.508.379.019,41
Multa CLT	16.164.905.538,27	16.320.120.404,83	15.729.109.580,87	15.758.621.850,74	15.841.447.139,79	15.927.446.942,03
PROEX	2.267.271.692,73	2.271.446.153,36	2.273.765.522,41	2.274.964.314,93	2.278.597.108,77	2.283.047.377,17
Imposto de Exportação	612.867.539,23	616.211.239,32	617.498.571,58	620.155.576,87	621.817.518,03	627.824.377,84
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.510.861.250,43	7.527.609.730,25	7.429.324.202,18	7.447.010.332,96	7.462.034.035,26	7.479.720.165,95
CPMF	2.522.679.637,78	2.526.178.632,85	2.522.535.657,43	2.526.359.189,94	2.531.994.794,88	2.532.487.181,57
CIDE COMBUSTIVEIS	6.155.454.152,20	6.152.214.441,74	6.168.827.711,15	6.178.258.946,05	6.194.066.872,91	6.213.587.247,27
CIDE - Remessas ao exterior	18.720.403.096,91	18.803.390.112,47	18.792.483.980,67	18.693.285.561,94	18.753.424.478,24	18.839.737.673,86
Créditos contratuais União	602.950.081,30	605.054.080,38	605.440.801,47	460.317.539,61	461.756.855,25	463.414.890,30
Contrato comissão criação cavalo nacional	508.298,43	510.403,03	512.435,09	514.684,84	446.371,20	448.317,15
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	21.069.738,71	21.119.982,37	21.168.493,49	21.222.202,24	21.267.825,80	21.321.534,54
FUNAPOL	3.900.338,31	4.019.510,65	4.187.093,97	4.262.407,36	4.290.042,05	4.344.699,81
MULTA VIOLACAO C.D.C	111.052.678,02	111.495.588,59	108.208.768,30	108.668.059,26	109.771.866,15	110.234.288,12
Parcelamento de arrematação	259.861.139,96	261.197.142,30	254.673.944,39	256.309.852,81	256.815.520,32	258.541.015,86
A.N.PETROLEO	-	-	-	-	-	-
MULTA LEG CINEMATOG	66.113,65	65.838,61	66.114,56	66.420,10	66.679,62	66.985,15
Multa cód. eleit. leis conexas	962.193.768,36	963.866.746,54	943.346.342,27	933.494.357,69	929.828.257,34	929.982.912,06
Multa criminal Justiça Federal	549.898.999,60	551.997.759,63	497.810.753,69	490.776.978,49	486.493.095,83	482.829.936,51
SIMPLES	8.939.342.186,44	8.899.520.119,10	7.648.081.576,67	7.427.904.788,74	7.249.760.646,35	7.099.226.473,49
ICMS	562.196,38	564.114,62	12.347,62	12.386,23	12.419,01	12.457,60
ISS	1.033.472,64	1.037.159,55	947.827,31	951.438,25	954.505,68	958.116,60
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	37.396.202,38	37.483.032,56	37.565.021,81	37.681.280,93	37.769.318,32	37.862.329,06
Crédito Rural	22.555.187.407,53	22.612.168.248,99	22.588.724.249,34	22.659.312.470,29	22.720.313.091,70	22.798.443.963,41
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	202.304.597,78	203.208.492,96	196.586.521,10	195.903.344,13	190.679.425,65	190.132.337,87
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	-	-	32.238.595,03	32.444.990,15	33.492.535,04	33.704.510,14
Produtos - Retido por órgão público	5.830.645,32	5.965.047,62	5.751.229,23	6.533.410,99	6.650.284,95	6.744.611,46
Combustível - Retido por órgão público	49.562,00	49.820,83	50.070,73	50.347,38	45.659,36	49.810,09
SERVICOS RET ORG PUB	7.484.010,43	7.650.924,06	7.859.617,65	8.631.192,01	8.872.724,64	9.196.362,05
FINANCEIRAS R O P	25.604,94	25.909,09	26.024,43	28.098,45	28.218,95	27.953,67
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	6.996.404,77	7.042.325,26	7.081.378,96	7.174.207,75	7.220.781,97	7.267.360,81
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.633.900.523,73	4.704.674.773,31	4.734.580.399,40	4.807.442.410,57	4.863.262.471,69	4.923.992.244,46
FUNCAFE	499.654.692,50	501.954.621,79	504.842.785,81	504.608.263,94	507.380.826,50	507.830.653,96
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	114.051.017,77	114.532.038,64	114.996.472,56	115.510.667,25	115.947.456,32	116.461.651,04
FINAM/FINOR	13.884.660.060,52	13.932.081.460,52	12.895.165.707,57	12.854.628.084,30	12.798.901.275,04	12.708.108.169,16
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.296.325.319,60	1.301.407.870,29	1.307.177.412,40	1.314.211.105,40	1.324.687.330,09	1.329.269.396,82
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	80.637.204,85	80.865.712,68	72.256.684,37	72.399.138,84	71.998.805,92	39.083.470,58
Multa Processual Penal - TJDF	303.412,67	285.397,66	255.295,63	199.365,02	199.845,88	200.627,91
SIMPLES NACIONAL	169.144.639.678,78	172.577.233.830,47	172.403.901.315,70	175.856.421.111,45	178.183.797.207,19	179.597.230.768,40
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	69.647.723,22	69.941.877,21	70.228.387,09	70.545.594,26	70.847.810,50	71.165.191,18
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	4.002.439,15	4.016.633,79	3.622.361,45	3.635.165,44	3.630.878,07	3.576.857,25
Contribuição para o Funttel	1.033.887.747,57	1.046.887.191,26	1.031.286.730,61	1.027.645.577,75	1.025.965.311,67	1.014.779.354,28
Fundo Amparo Trabalhador -FAT	212.268,24	213.398,86	214.490,50	215.699,08	216.725,76	217.934,34
Contribuição Terceiros - Salário Educação	9.630.729.814,65	10.089.613.406,75	10.383.178.656,40	11.082.690.736,82	11.519.808.609,50	11.940.118.100,68
Contribuição Terceiros - Senar	951.864.162,26	964.814.374,54	985.784.459,61	1.009.171.301,27	1.026.993.460,28	1.027.768.131,12
Contribuição Terceiros - Incra	849.711.056,59	886.693.772,83	912.860.039,50	969.814.260,10	1.014.242.090,87	1.048.447.473,97
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	90.131.763,95	91.523.633,43	92.300.370,46	93.385.795,96	93.959.582,97	95.534.750,56
Contribuição Terceiros - FDEPM	52.843.023,03	55.453.590,66	56.006.559,40	57.616.550,34	59.273.127,64	61.968.337,14
Contribuição Terceiros - Senat	426.405.494,71	446.101.345,45	465.743.422,36	480.989.304,32	497.009.767,32	513.201.326,74
Contribuição Terceiros - Sest	640.052.575,61	669.649.878,03	699.273.060,50	722.127.372,84	746.173.967,97	770.474.877,37
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.238.583.276,05	1.292.882.014,60	1.327.806.740,35	1.450.132.722,25	1.494.059.577,42	1.546.496.104,10
Contribuição Terceiros - Sesi	1.848.057.129,81	1.928.873.180,38	1.980.967.031,44	2.164.610.654,31	2.231.076.800,55	2.310.174.993,93
Contribuição Terceiros - Senac	1.437.809.359,74	1.513.087.325,25	1.557.663.343,43	1.656.321.934,29	1.727.959.452,89	1.786.858.060,99
Contribuição Terceiros - Sesc	2.565.210.586,12	2.702.695.825,76	2.791.716.255,31	2.977.114.138,73	3.121.761.785,12	3.222.064.724,03
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	2.014.855.708,15	2.112.872.959,71	2.174.997.411,71	2.326.097.703,66	2.414.522.023,08	2.495.579.034,60
Contribuição Terceiros - Sescoop	64.767.186,10	69.806.925,58	77.266.036,42	84.676.471,06	90.759.269,83	98.227.561,54
FUNIN	1.064.400,22	1.134.737,16	1.130.481,60	1.144.400,64	1.150.281,17	1.113.428,85
COMAER	68.971.013,76	69.589.258,73	1.182.787.709,19	1.191.181.259,50	1.198.249.034,07	2.396.824.007,97
Reg Trib Específica Futebol (TEF)	6.598.275,69	6.865.628,74	7.690.931,80	9.773.379,64	9.831.540,02	10.397.945,19
TOTAL	**2.974.082.016.259,57**	**3.017.705.492.354,05**	**2.964.075.485.410,84**	**2.968.258.310.141,60**	**2.975.819.671.915,74**	**2.994.013.279.706,91**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2026.
"X - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício financeiro de 2024, e as estimativas para os exercícios de 2025 e 2026, com a identificação dos correspondentes itens de receita destacando-se os valores relativos ao Regime Geral de Previdência Social;"

ESTOQUE EFETIVO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2025

R$ 1,00

Mês/Ano	Janeiro/ 2025	Fevereiro/ 2025	Março/ 2025	Abril/ 2025	Maio/ 2025	Junho/ 2025	Julho/ 2025
Item de Receita	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	699.797.928.373,49	706.218.138.362,23	712.360.908.720,65	716.900.031.114,01	708.985.112.883,98	713.792.330.856,25	719.296.760.847,39
Outras receitas	141.299.844.318,53	125.162.750.447,09	125.891.934.402,75	126.897.318.717,34	127.078.377.609,19	129.744.928.993,15	130.806.103.903,97
Contribuição açúcar e álcool	39.664.704,26	39.267.857,22	38.510.266,07	38.522.877,73	38.571.748,73	38.515.909,48	38.570.638,71
PIS	106.945.903.403,70	107.240.590.762,73	107.687.849.582,15	108.180.826.568,17	108.969.676.525,06	107.015.710.457,13	107.507.932.902,86
PASEP	7.171.628.854,67	7.208.208.288,21	7.240.153.527,28	7.285.188.645,09	7.301.235.887,99	7.338.255.740,91	7.378.068.798,47
COFINS	461.874.747.962,42	463.049.423.586,42	465.335.353.136,04	467.856.888.524,95	471.338.903.837,02	476.796.575.145,03	479.058.402.554,90
IOF	10.294.938.997,53	10.351.414.140,35	10.237.180.724,09	10.301.133.331,72	10.367.562.523,52	10.502.514.075,08	10.561.388.822,97
Custas judiciais	85.820.978,12	85.957.392,27	86.075.965,21	86.564.783,86	87.249.008,12	87.945.697,25	89.397.648,73
CSLL	225.007.352.907,35	226.345.044.862,09	227.424.608.199,66	229.563.391.175,22	230.250.076.244,71	231.190.483.234,80	232.280.659.441,02
AFRMM	112.665.459,65	113.254.895,85	113.647.830,09	109.558.902,65	109.872.769,89	110.580.654,60	113.824.082,49
Taxa de fiscalização telecomunic.	18.995.991,24	17.595.464,73	14.342.033,11	14.387.567,29	14.402.769,14	14.461.246,29	11.065.224,72
ITR	35.840.729.419,63	35.986.426.062,09	33.330.164.535,54	34.256.980.148,96	34.367.071.330,42	35.036.732.268,75	35.314.435.124,14
SPU	7.512.973.763,42	7.526.702.083,05	7.493.582.766,78	7.444.501.581,42	7.455.673.512,28	7.392.132.187,91	7.400.615.820,99
Imposto de Importação	13.667.847.082,18	13.696.697.349,62	13.689.985.746,80	13.740.813.964,98	13.822.196.835,04	13.851.090.402,39	13.915.593.627,93
IRPF	101.328.104.485,07	103.894.432.659,12	111.034.996.590,33	111.541.871.484,95	112.742.556.210,71	113.248.279.423,67	113.716.910.784,94
IRPJ	544.760.827.073,82	548.042.045.976,46	550.361.684.975,09	557.692.323.443,27	559.177.098.178,78	563.515.677.499,43	566.591.222.089,93
IRRF	174.192.292.541,24	174.111.464.888,74	170.609.009.138,39	171.099.374.671,95	172.085.116.908,56	173.346.207.704,55	174.799.173.187,49
IPI	162.037.494.174,94	162.900.315.050,66	163.170.774.799,02	163.794.065.031,55	165.328.096.994,17	166.671.497.500,13	167.458.860.288,69
OUTROS IMPOSTOS	1.508.383.608,64	1.513.031.134,63	1.513.715.907,79	1.512.302.412,59	1.517.574.441,64	1.522.365.586,25	1.528.567.853,54
Multa CLT	16.021.901.862,12	16.489.898.697,17	16.971.878.265,95	17.170.576.513,35	17.341.451.058,19	17.593.208.344,01	17.779.222.066,72
PROEX	2.287.880.225,71	2.292.617.607,47	2.304.452.229,14	2.307.505.769,54	2.305.699.260,57	2.310.957.857,89	2.317.077.575,67
Imposto de Exportação	627.183.791,21	629.278.547,09	619.243.911,53	622.486.882,08	624.699.059,93	626.800.642,43	629.305.399,94
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.419.562.152,67	7.432.593.024,73	7.426.745.244,95	7.446.588.715,48	7.458.084.352,29	7.477.692.346,15	7.501.611.305,90
CPMF	2.539.615.399,67	2.546.569.502,33	2.550.017.850,99	2.557.833.706,85	2.562.569.913,33	2.407.546.115,07	1.966.457.033,05
CIDE COMBUSTIVEIS	6.206.507.080,07	6.227.594.377,83	6.247.761.220,56	6.270.338.671,20	6.294.620.079,90	6.318.049.509,46	6.345.312.845,68
CIDE - Remessas ao exterior	17.113.986.691,68	17.574.017.139,34	17.694.200.789,56	17.795.671.234,71	17.907.067.445,67	18.013.708.155,72	18.127.074.070,93
Créditos contratuais União	463.961.764,07	638.101.387,12	641.542.422,36	645.197.493,96	649.238.674,51	653.139.695,11	656.112.286,61
Contrato comissão criação cavalo nacional	450.430,44	178.119,54	178.884,57	179.729,31	180.637,83	181.514,45	182.534,56
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	21.379.863,39	21.437.037,18	21.492.478,46	21.544.649,72	21.610.474,32	21.673.989,25	21.747.897,55
FUNAPOL	4.362.616,90	4.256.498,86	4.378.618,19	4.477.728,12	4.603.211,56	4.699.864,90	4.758.095,49
MULTA VIOLACAO C.D.C	110.736.488,34	111.228.743,91	111.706.670,14	112.233.734,48	112.800.577,27	113.347.530,79	113.983.985,87
Parcelamento de arrematação	256.408.459,67	257.770.227,94	258.434.379,41	263.138.523,10	248.602.993,63	243.933.720,13	246.920.875,12
A.N.PETROLEO	-	-	-	-	-	-	-
MULTA LEG CINEMATOG	67.316,95	67.642,19	67.957,58	68.305,82	68.680,32	69.041,70	68.338,95
Multa cód. eleit. leis conexas	927.119.811,78	926.918.260,03	928.389.222,84	930.408.252,16	930.596.913,54	931.478.484,09	931.219.641,23
Multa criminal Justiça Federal	405.380.270,14	401.580.715,20	397.733.489,64	402.694.077,61	406.396.139,24	356.221.547,59	337.362.629,15
SIMPLES	7.014.879.297,02	6.915.680.021,37	6.804.071.615,85	6.729.683.618,12	6.683.919.917,56	6.611.256.019,53	6.556.053.103,73
ICMS	12.499,51	12.540,58	16.176,34	16.232,41	16.292,77	9.455,95	9.499,51
ISS	958.146,19	958.254,95	961.954,55	966.039,54	970.432,78	974.671,97	979.604,76
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	37.940.232,27	38.070.815,59	38.248.517,58	38.433.008,08	38.624.362,71	38.815.889,53	38.972.227,24
Crédito Rural	22.878.769.175,42	22.944.730.003,03	23.014.322.869,27	23.119.898.922,15	23.206.012.471,16	23.296.365.172,30	23.409.002.066,02
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	191.172.895,42	192.054.481,02	193.160.006,21	193.629.581,10	194.401.816,58	198.403.982,26	199.363.988,91
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	33.934.719,69	39.520.419,93	39.770.972,70	40.047.624,71	40.345.156,14	42.761.646,49	43.116.154,18
Produtos - Retido por órgão público	6.843.412,64	6.584.160,06	6.576.804,43	6.692.191,85	6.733.267,00	6.788.622,42	6.834.086,79
Combustível - Retido por órgão público	50.096,97	46.515,29	46.767,04	47.044,99	47.343,89	47.632,36	47.968,02
SERVICOS RET ORG PUB	10.002.086,40	10.105.254,99	10.133.728,79	10.183.694,83	10.274.011,36	13.347.428,45	13.438.990,25
FINANCEIRAS R O P	74.279,84	53.735,93	53.346,27	53.045,51	53.103,64	53.541,76	54.051,55
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	7.308.618,32	7.361.502,60	7.275.519,10	7.318.214,02	7.366.709,39	7.408.774,60	7.459.956,39
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.980.004.050,25	5.086.068.642,95	5.126.848.913,16	5.154.066.587,10	5.205.471.326,13	5.246.530.179,54	5.284.754.591,12
FUNCAFE	509.961.395,29	512.757.275,13	516.319.729,97	519.216.904,11	521.377.670,66	525.491.400,80	527.868.502,23
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	117.020.077,47	117.567.445,98	118.098.227,59	118.684.299,00	119.314.602,19	119.922.789,38	120.630.498,20
FINAM/FINOR	12.733.178.159,47	12.781.410.736,92	12.787.715.574,36	12.751.039.607,88	12.757.587.141,10	12.802.476.630,71	12.863.405.483,91
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.338.522.545,76	1.344.819.533,47	1.364.139.975,12	1.369.915.006,47	1.380.030.908,42	1.390.846.064,48	1.399.317.165,79
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	39.212.264,90	39.303.418,18	39.445.515,95	39.436.625,85	39.546.161,01	39.393.777,84	38.661.588,30
Multa Processual Penal - TJDF	201.477,21	202.309,67	203.116,94	204.008,26	70.769,09	71.153,79	69.704,46
SIMPLES NACIONAL	184.059.553.039,49	190.727.311.479,11	191.554.606.513,49	192.033.358.402,73	194.649.997.068,99	197.580.712.538,38	198.384.388.052,13
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	71.509.873,23	71.888.780,61	72.216.686,47	72.578.749,34	72.968.137,55	73.343.862,90	73.777.496,31
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.588.541,50	3.607.565,42	3.584.167,35	3.580.352,20	3.529.373,16	3.512.613,05	3.490.349,29
Contribuição para o Funttel	1.014.294.727,08	1.017.877.745,13	1.007.950.403,29	1.010.118.870,73	1.014.146.849,48	1.019.429.683,42	1.021.606.899,34
Fundo Amparo Trabalhador -FAT	219.246,91	220.533,48	221.781,06	223.158,60	221.279,35	222.696,55	224.345,72
Contribuição Terceiros - Salário Educação	12.358.769.507,93	12.672.865.421,21	12.973.020.428,11	13.143.782.128,10	13.328.915.890,13	13.582.330.210,10	13.761.173.925,65
Contribuição Terceiros - Senar	1.029.311.877,67	1.053.538.798,56	1.060.263.315,29	1.070.113.332,64	1.077.221.230,31	1.093.633.222,21	1.106.449.418,92
Contribuição Terceiros - Incra	1.083.449.775,31	1.114.056.858,17	1.139.770.487,54	1.157.379.741,63	1.176.294.552,28	1.194.297.372,46	1.205.806.974,45
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	142.461.958,23	164.220.153,14	165.290.109,50	166.564.813,47	167.627.972,95	169.108.812,80	170.390.782,33
Contribuição Terceiros - FDEPM	63.060.513,48	71.268.070,97	71.804.601,01	72.272.816,44	73.072.513,64	73.755.876,83	72.495.118,13
Contribuição Terceiros - Senat	526.948.839,08	541.186.522,50	548.844.772,49	558.237.755,68	563.591.797,17	571.649.282,41	581.156.635,07
Contribuição Terceiros - Sest	790.964.771,92	812.324.035,46	823.835.880,67	838.082.150,19	846.231.228,46	858.205.326,81	872.580.303,57
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.594.514.429,07	1.622.280.628,73	1.646.753.441,23	1.667.030.842,08	1.694.560.481,32	1.723.376.789,88	1.745.157.293,33
Contribuição Terceiros - Sesi	2.382.273.907,68	2.424.368.515,91	2.460.698.664,55	2.491.485.252,14	2.532.809.485,27	2.576.422.688,08	2.609.261.198,51
Contribuição Terceiros - Senac	1.831.743.188,86	1.863.136.734,29	1.900.476.942,73	1.911.800.906,87	1.935.258.567,10	1.964.265.414,94	1.994.134.201,40
Contribuição Terceiros - Sesc	3.309.223.405,72	3.364.792.617,64	3.427.415.081,81	3.441.791.509,82	3.481.158.285,10	3.538.662.372,78	3.593.923.695,04
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	2.569.571.108,91	2.628.899.508,82	2.674.501.943,46	2.704.141.739,78	2.742.803.346,02	2.790.665.135,75	2.822.589.460,22
Contribuição Terceiros - Sescoop	102.452.281,29	105.694.579,56	107.346.327,12	108.118.899,24	109.293.234,60	112.026.541,01	113.572.096,13
FUNIN	1.047.364,54	1.048.190,79	1.049.200,11	1.333.388,20	1.295.672,36	1.292.297,68	1.306.427,85
COMAER	2.409.393.735,53	2.432.805.341,82	2.450.093.354,80	2.469.199.814,83	2.490.909.175,92	2.510.642.198,67	2.533.629.541,83
Reg Trib Específica Futebol (TEF)	11.624.680,34	11.990.745,24	12.075.914,37	13.237.555,92	13.348.235,53	13.455.031,65	13.579.303,50
TOTAL	**3.013.160.670.528,52**	**3.021.799.558.685,69**	**3.037.981.931.830,38**	**3.059.900.953.371,80**	**3.066.092.133.531,32**	**3.090.080.967.744,31**	**3.108.036.702.976,38**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2026.

"X - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício financeiro de 2024, e as estimativas para os exercícios de 2025 e 2026, com a identificação dos correspondentes itens de receita destacando-se os valores relativos ao Regime Geral de Previdência Social;"

ESTIMATIVA DE ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2025

R$ 1,00

Mês/Ano	agosto/2025	setembro/2025	outubro/2025	novembro/2025	dezembro/2025
Item de Receita	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	714.902.902.848,88	715.474.494.642,24	718.960.565.708,87	718.897.266.754,81	721.947.645.309,30
Outras receitas	132.393.084.568,63	133.327.733.702,93	133.583.997.727,01	134.600.462.800,92	134.661.843.962,81
Contribuição açúcar e álcool	37.820.889,35	37.071.139,99	36.321.390,63	35.571.641,27	34.821.891,91
PIS	107.802.564.333,61	108.035.158.572,20	108.267.752.810,79	108.500.347.049,38	108.732.941.287,98
PASEP	7.402.692.313,33	7.427.315.828,19	7.451.939.343,05	7.476.562.857,91	7.501.186.372,77
COFINS	479.283.939.908,83	480.184.273.665,31	481.084.607.421,80	481.984.941.178,28	482.885.274.934,77
IOF	10.627.499.194,00	10.693.471.793,29	10.759.444.392,59	10.825.416.991,88	10.891.389.591,17
Custas judiciais	88.364.528,61	87.572.586,74	86.780.644,87	85.988.703,00	85.196.761,12
CSLL	232.652.069.095,13	233.194.792.778,59	233.737.516.462,04	234.280.240.145,50	234.822.963.828,96
AFRMM	111.882.364,64	110.433.533,99	108.984.703,33	107.535.872,68	106.087.042,02
Taxa de fiscalização telecomunic.	10.869.279,14	10.673.333,56	10.477.387,98	10.281.442,40	10.085.496,82
ITR	35.586.729.830,13	35.859.024.536,12	36.131.319.242,10	36.403.613.948,09	36.675.908.654,08
SPU	7.769.328.140,13	7.995.349.358,88	8.140.830.363,42	8.140.956.343,24	8.080.325.977,43
Imposto de Importação	13.934.570.731,78	13.953.547.835,62	13.972.524.939,47	13.991.502.043,32	14.010.479.147,17
IRPF	113.703.512.549,07	113.690.114.313,19	113.676.716.077,32	113.663.317.841,44	113.649.919.605,57
IRPJ	564.211.025.248,85	564.042.776.772,12	565.902.016.215,43	567.713.907.302,86	563.712.733.089,36
IRRF	176.326.261.985,67	176.662.741.684,38	175.829.795.317,24	176.818.014.491,21	177.495.324.509,55
IPI	167.898.242.392,50	168.337.624.496,32	168.777.006.600,13	169.216.388.703,94	169.655.770.807,75
OUTROS IMPOSTOS	1.520.463.423,18	1.512.358.992,81	1.504.254.562,45	1.496.150.132,08	1.488.045.701,72
Multa CLT	17.931.185.088,24	18.083.224.035,70	18.235.262.983,16	18.387.301.930,63	18.539.340.878,09
PROEX	2.320.993.809,23	2.321.315.709,09	2.323.637.608,94	2.325.959.508,80	2.328.281.408,66
Imposto de Exportação	628.350.522,42	629.632.029,86	630.913.537,31	632.195.044,76	633.476.552,21
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.509.668.417,22	7.517.725.528,54	7.525.782.639,85	7.533.839.751,17	7.541.896.862,49
CPMF	1.978.416.082,13	1.990.375.131,21	2.002.334.180,28	2.014.293.229,36	2.026.252.278,44
CIDE COMBUSTIVEIS	6.362.886.684,61	6.380.482.018,23	6.398.077.351,85	6.415.672.685,47	6.433.268.019,09
CIDE - Remessas ao exterior	18.121.295.773,49	18.127.381.852,79	18.133.467.932,09	18.139.554.011,40	18.145.640.090,70
Créditos contratuais União	644.417.867,56	641.546.359,85	638.674.852,14	635.803.344,44	632.931.836,73
Contrato comissão criação cavalo nacional	157.485,38	135.044,36	112.603,35	90.162,33	67.721,31
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	21.786.223,41	21.834.349,15	21.887.891,02	21.941.276,92	21.954.777,30
FUNAPOL	4.824.824,70	4.891.535,23	4.958.245,76	5.024.956,30	5.091.666,83
MULTA VIOLACAO C.D.C	113.972.421,94	114.024.850,48	114.077.279,02	114.129.707,56	114.182.136,10
Parcelamento de arrematação	246.165.797,84	245.784.539,86	245.403.281,89	245.022.023,91	244.640.765,93
MULTA LEG CINEMATOG	68.548,77	68.756,57	68.964,38	69.172,18	69.379,98
Multa cód. eleit. leis conexas	927.962.607,02	925.016.636,20	922.070.665,38	919.124.694,56	916.178.723,74
Multa criminal Justiça Federal	330.796.215,53	324.229.801,91	317.663.388,29	311.096.974,67	304.530.561,05
SIMPLES	6.336.323.212,41	6.146.669.068,03	5.957.014.923,65	5.767.360.779,27	5.577.706.634,90
ISS	973.315,22	968.142,32	962.969,43	957.796,53	952.623,63
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	39.143.717,84	39.309.042,04	39.474.366,24	39.639.690,44	39.805.014,64
Crédito Rural	23.482.520.486,73	23.556.125.652,23	23.629.730.817,73	23.703.335.983,23	23.776.941.148,73
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	198.996.642,70	198.629.296,50	198.261.950,29	197.894.604,08	197.527.257,88
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	44.762.301,18	45.983.487,27	47.204.673,36	48.425.859,45	49.647.045,54
Produtos - Retido por órgão público	6.906.830,84	6.976.934,70	7.047.038,57	7.117.142,43	7.187.246,29
Combustível - Retido por órgão público	48.198,91	48.429,80	48.660,69	48.891,58	49.122,48
SERVICOS RET ORG PUB	13.529.731,17	13.620.472,09	13.711.213,01	13.801.953,94	13.892.694,86
FINANCEIRAS R O P	51.793,28	49.535,02	47.276,75	45.018,48	42.760,22
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	7.498.718,84	7.537.508,81	7.576.298,79	7.615.088,77	7.653.878,74
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	5.336.689.766,15	5.388.594.513,27	5.440.499.260,40	5.492.404.007,52	5.544.308.754,64
FUNCAFE	529.177.586,91	530.486.671,59	531.795.756,27	533.104.840,94	534.413.925,62
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	121.297.068,29	121.984.602,69	122.672.137,08	123.359.671,47	124.047.205,87
FINAM/FINOR	12.867.787.288,00	12.872.169.092,09	12.876.550.896,18	12.880.932.700,27	12.885.314.504,36
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.408.811.084,85	1.418.302.294,26	1.427.793.503,66	1.437.284.713,07	1.446.775.922,48
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	37.985.942,78	37.310.297,25	36.634.651,73	35.959.006,20	35.283.360,68
Multa Processual Penal - TJDF	50.453,11	50.453,11	50.453,11	50.453,11	50.453,11
SIMPLES NACIONAL	199.668.832.897,54	200.953.277.742,94	202.237.722.588,35	203.522.167.433,75	204.806.612.279,16
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	74.807.598,93	75.777.418,56	76.747.238,20	77.717.057,83	78.686.877,47
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.494.957,45	3.499.565,61	3.504.173,76	3.508.781,92	3.513.390,08
Contribuição para o Funttel	1.032.202.788,29	1.042.798.677,23	1.053.394.566,18	1.063.990.455,13	1.074.586.344,07
Fundo Amparo Trabalhador -FAT	213.575,05	202.804,38	192.033,72	181.263,05	170.492,38
Contribuição Terceiros - Salário Educação	14.016.058.320,81	14.270.740.559,75	14.525.422.798,69	14.780.105.037,62	15.034.787.276,56
Contribuição Terceiros - Senar	1.118.480.342,63	1.130.513.384,84	1.142.546.427,05	1.154.579.469,26	1.166.612.511,47
Contribuição Terceiros - Incra	1.227.014.926,59	1.248.197.074,15	1.269.379.221,71	1.290.561.369,26	1.311.743.516,82
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	171.144.775,55	170.567.969,42	168.686.508,47	185.858.700,43	181.664.466,06
Contribuição Terceiros - FDEPM	73.294.171,76	74.087.748,82	74.881.325,88	75.674.902,94	76.468.480,01
Contribuição Terceiros - Senat	590.935.235,53	600.713.102,63	610.490.969,72	620.268.836,82	630.046.703,92
Contribuição Terceiros - Sest	887.289.195,27	901.997.179,80	916.705.164,34	931.413.148,87	946.121.133,40
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.770.000.326,78	1.794.831.198,30	1.819.662.069,82	1.844.492.941,34	1.869.323.812,86
Contribuição Terceiros - Sesi	2.646.732.397,58	2.684.185.201,41	2.721.638.005,23	2.759.090.809,05	2.796.543.612,87
Contribuição Terceiros - Senac	2.016.030.923,38	2.035.965.572,16	2.061.558.315,43	2.099.753.532,51	2.121.236.074,11
Contribuição Terceiros - Sesc	3.671.799.109,96	3.736.101.128,33	3.834.684.357,98	3.901.470.652,81	3.968.240.769,26
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	2.870.467.441,17	2.918.303.011,06	2.966.138.580,96	3.013.974.150,85	3.061.809.720,74
Contribuição Terceiros - Sescoop	115.149.300,46	116.036.370,69	116.080.150,15	116.101.137,42	116.535.385,55
FUNIN	1.261.299,19	1.300.977,64	1.299.614,67	1.337.278,70	1.452.465,66
COMAER	2.551.580.195,44	2.571.303.903,30	2.591.027.611,16	2.610.751.319,02	2.630.475.026,88
Reg Trib Específica Futebol (TEF)	13.605.435,10	14.414.717,07	15.313.468,14	15.028.628,16	15.055.576,44
TOTAL	**3.108.359.721.348,59**	**3.114.693.828.546,67**	**3.124.081.396.751,76**	**3.132.306.949.826,22**	**3.136.469.033.101,35**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2026.

"X - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício financeiro de 2024, e as estimativas para os exercícios de 2025 e 2026, com a identificação dos correspondentes itens de receita destacando-se os valores relativos ao Regime Geral de Previdência Social;"

ESTIMATIVA DE ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2026

R$ 1,00

Mês/Ano	janeiro/2026	fevereiro/2026	março/2026	abril/2026	maio/2026	junho/2026
Item de Receita	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	724.682.774.891,45	728.858.829.563,95	735.048.956.234,17	730.687.656.501,35	728.820.992.759,77	730.381.812.019,74
Outras receitas	134.598.201.467,85	136.848.493.421,69	137.148.769.189,94	137.542.033.292,12	137.883.028.625,37	138.526.880.959,28
Contribuição açúcar e álcool	34.072.142,55	33.322.393,19	32.572.643,83	31.822.894,48	31.073.145,12	30.323.395,76
PIS	108.965.535.526,57	109.198.129.765,16	109.430.724.003,75	109.663.318.242,35	109.895.912.480,94	110.128.506.719,53
PASEP	7.525.809.887,63	7.550.433.402,50	7.575.056.917,36	7.599.680.432,22	7.624.303.947,08	7.648.927.461,94
COFINS	483.785.608.691,25	484.685.942.447,74	485.586.276.204,22	486.486.609.960,71	487.386.943.717,19	488.287.277.473,68
IOF	10.957.362.190,47	11.023.334.789,76	11.089.307.389,05	11.155.279.988,35	11.221.252.587,64	11.287.225.186,93
Custas judiciais	84.404.819,25	83.612.877,38	82.820.935,51	82.028.993,64	81.237.051,76	80.445.109,89
CSLL	235.365.687.512,41	235.908.411.195,87	236.451.134.879,32	236.993.858.562,78	237.536.582.246,24	238.079.305.929,69
AFRMM	104.638.211,37	103.189.380,72	101.740.550,06	100.291.719,41	98.842.888,76	97.394.058,10
Taxa de fiscalização telecomunic.	9.889.551,23	9.693.605,65	9.497.660,07	9.301.714,49	9.105.768,91	8.909.823,33
ITR	36.948.203.360,07	37.220.498.066,05	37.492.792.772,04	37.765.087.478,03	38.037.382.184,02	38.309.676.890,01
SPU	8.085.003.562,15	8.088.115.932,82	7.899.974.780,33	7.865.725.590,07	7.806.715.507,52	7.923.334.549,29
Imposto de Importação	14.029.456.251,01	14.048.433.354,86	14.067.410.458,71	14.086.387.562,55	14.105.364.666,40	14.124.341.770,25
IRPF	113.636.521.369,70	113.623.123.133,82	113.609.724.897,95	113.596.326.662,07	113.582.928.426,20	113.569.530.190,32
IRPJ	566.745.382.142,24	565.182.786.809,76	563.318.657.251,29	566.046.442.965,73	566.603.543.878,14	560.788.121.183,10
IRRF	179.609.883.726,48	183.115.107.339,92	184.804.878.064,79	185.762.098.225,12	185.991.903.854,20	186.758.398.910,44
IPI	170.095.152.911,56	170.534.535.015,38	170.973.917.119,19	171.413.299.223,00	171.852.681.326,81	172.292.063.430,63
OUTROS IMPOSTOS	1.479.941.271,35	1.471.836.840,99	1.463.732.410,62	1.455.627.980,26	1.447.523.549,89	1.439.419.119,53
Multa CLT	18.691.379.825,55	18.843.418.773,01	18.995.457.720,47	19.147.496.667,93	19.299.535.615,40	19.451.574.562,86
PROEX	2.330.603.308,51	2.332.925.208,37	2.335.247.108,23	2.337.569.008,09	2.339.890.907,94	2.342.212.807,80
Imposto de Exportação	634.758.059,66	636.039.567,11	637.321.074,56	638.602.582,01	639.884.089,46	641.165.596,91
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.549.953.973,81	7.558.011.085,12	7.566.068.196,44	7.574.125.307,76	7.582.182.419,08	7.590.239.530,39
CPMF	2.038.211.327,52	2.050.170.376,60	2.062.129.425,67	2.074.088.474,75	2.086.047.523,83	2.098.006.572,91
CIDE COMBUSTIVEIS	6.450.863.352,71	6.468.458.686,33	6.486.054.019,95	6.503.649.353,56	6.521.244.687,18	6.538.840.020,80
CIDE - Remessas ao exterior	18.151.726.170,01	18.157.812.249,31	18.163.898.328,62	18.169.984.407,92	18.176.070.487,23	18.182.156.566,53
Créditos contratuais União	630.060.329,02	627.188.821,31	624.317.313,61	621.445.805,90	618.574.298,19	615.702.790,48
Contrato comissão criação cavalo nacional	45.280,30	22.839,28	22.839,28	22.839,28	22.839,28	22.839,28
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	22.002.847,08	22.055.029,96	22.118.699,99	22.171.838,32	22.236.430,72	22.336.379,94
FUNAPOL	5.158.377,36	5.225.087,89	5.291.798,42	5.358.508,95	5.425.219,49	5.491.930,02
MULTA VIOLACAO C.D.C	114.234.564,64	114.286.993,18	114.339.421,72	114.391.850,26	114.444.278,80	114.496.707,34
Parcelamento de arrematação	244.259.507,96	243.878.249,98	243.496.992,00	243.115.734,03	242.734.476,05	242.353.218,08
MULTA LEG CINEMATOG	69.587,78	69.795,58	70.003,39	70.211,19	70.418,99	70.626,79
Multa cód. eleit. leis conexas	913.232.752,92	910.286.782,10	907.340.811,28	904.394.840,46	901.448.869,64	898.502.898,82
Multa criminal Justiça Federal	297.964.147,44	291.397.733,82	284.831.320,20	278.264.906,58	271.698.492,96	265.132.079,34
SIMPLES	5.388.052.490,52	5.198.398.346,14	5.008.744.201,76	4.819.090.057,38	4.629.435.913,01	4.439.781.768,63
ISS	947.450,74	942.277,84	937.104,94	931.932,05	926.759,15	921.586,26
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	39.970.338,84	40.135.663,03	40.300.987,23	40.466.311,43	40.631.635,63	40.796.959,83
Crédito Rural	23.850.546.314,23	23.924.151.479,73	23.997.756.645,23	24.071.361.810,73	24.144.966.976,23	24.218.572.141,73
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	197.159.911,67	196.792.565,46	196.425.219,26	196.057.873,05	195.690.526,85	195.323.180,64
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	50.868.231,64	52.089.417,73	53.310.603,82	54.531.789,91	55.752.976,00	56.974.162,09
Produtos - Retido por órgão público	7.257.350,15	7.327.454,02	7.397.557,88	7.467.661,74	7.537.765,61	7.607.869,47
Combustível - Retido por órgão público	49.353,37	49.584,26	49.815,15	50.046,04	50.276,93	50.507,82
SERVICOS RET ORG PUB	13.983.435,78	14.074.176,70	14.164.917,62	14.255.658,54	14.346.399,47	14.437.140,39
FINANCEIRAS R O P	40.501,95	38.243,68	35.985,42	33.727,15	31.468,88	29.210,62
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	7.692.668,72	7.731.458,69	7.770.248,67	7.809.038,65	7.847.828,62	7.886.618,60
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	5.596.213.501,77	5.648.118.248,89	5.700.022.996,01	5.751.927.743,14	5.803.832.490,26	5.855.737.237,38
FUNCAFE	535.723.010,30	537.032.094,98	538.341.179,66	539.650.264,34	540.959.349,02	542.268.433,70
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	124.734.740,26	125.422.274,65	126.109.809,05	126.797.343,44	127.484.877,83	128.172.412,22
FINAM/FINOR	12.889.696.308,45	12.894.078.112,54	12.898.459.916,63	12.902.841.720,72	12.907.223.524,81	12.911.605.328,90
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.456.267.131,88	1.465.758.341,29	1.475.249.550,69	1.484.740.760,10	1.494.231.969,50	1.503.723.178,91
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	34.607.715,16	33.932.069,63	33.256.424,11	32.580.778,58	31.905.133,06	31.229.487,54
Multa Processual Penal - TJDF	50.453,11	50.453,11	50.453,11	50.453,11	50.453,11	50.453,11
SIMPLES NACIONAL	206.091.057.124,57	207.375.501.969,97	208.659.946.815,38	209.944.391.660,78	211.228.836.506,19	212.513.281.351,60
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	79.656.697,11	80.626.516,74	81.596.336,38	82.566.156,02	83.535.975,65	84.505.795,29
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.517.998,24	3.522.606,40	3.527.214,55	3.531.822,71	3.536.430,87	3.541.039,03
Contribuição para o Funttel	1.085.182.233,02	1.095.778.121,97	1.106.374.010,91	1.116.969.899,86	1.127.565.788,81	1.138.161.677,75
Fundo Amparo Trabalhador -FAT	159.721,71	148.951,04	138.180,37	127.409,71	116.639,04	105.868,37
Contribuição Terceiros - Salário Educação	15.289.469.515,49	15.544.151.754,43	15.798.833.993,36	16.053.516.232,30	16.308.198.471,24	16.562.880.710,17
Contribuição Terceiros - Senar	1.178.645.553,68	1.190.678.595,89	1.202.711.638,10	1.214.744.680,31	1.226.777.722,52	1.238.810.764,73
Contribuição Terceiros - Incra	1.332.925.664,38	1.354.107.811,94	1.375.289.959,49	1.396.472.107,05	1.417.654.254,61	1.438.836.402,16
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	185.363.397,18	185.780.292,20	188.222.219,10	189.598.065,71	192.849.486,85	198.972.822,23
Contribuição Terceiros - FDEPM	77.262.057,07	78.055.634,13	78.849.211,19	79.642.788,25	80.436.365,31	81.229.942,37
Contribuição Terceiros - Senat	639.824.571,02	649.602.438,12	659.380.305,22	669.158.172,32	678.936.039,42	688.713.906,52
Contribuição Terceiros - Sest	960.829.117,93	975.537.102,46	990.245.086,99	1.004.953.071,52	1.019.661.056,05	1.034.369.040,58
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	1.894.154.684,38	1.918.985.555,90	1.943.816.427,42	1.968.647.298,94	1.993.478.170,46	2.018.309.041,98
Contribuição Terceiros - Sesi	2.833.996.416,70	2.871.449.220,52	2.908.902.024,34	2.946.354.828,17	2.983.807.631,99	3.021.260.435,81
Contribuição Terceiros - Senac	2.146.904.733,87	2.177.385.527,39	2.199.279.826,02	2.219.214.474,80	2.244.807.218,07	2.283.002.435,15
Contribuição Terceiros - Sesc	4.033.659.100,69	4.089.607.329,59	4.140.603.828,36	4.195.660.757,98	4.273.537.106,15	4.337.839.124,51
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	3.109.645.290,63	3.157.480.860,52	3.205.316.430,42	3.253.152.000,31	3.300.987.570,20	3.348.823.140,09
Contribuição Terceiros - Sescoop	117.604.126,22	120.129.127,41	121.303.888,90	122.190.959,14	122.234.738,59	122.255.725,86
FUNIN	1.500.397,97	1.416.817,06	1.404.393,51	1.415.280,31	1.454.958,76	1.453.595,79
COMAER	2.650.434.387,08	2.670.275.699,57	2.690.117.012,06	2.709.958.324,55	2.729.799.637,05	2.749.640.949,54
Reg Trib Específica Futebol (TEF)	15.864.858,41	16.763.609,47	16.478.769,50	16.505.717,77	17.314.999,74	18.213.750,81
TOTAL	**3.148.739.571.454,71**	**3.161.552.184.421,28**	**3.172.106.670.623,89**	**3.176.217.047.004,34**	**3.179.877.262.757,74**	**3.181.609.574.507,93**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2026.

"X - estoque da Dívida Ativa da União, no exercício financeiro de 2024, e as estimativas para os exercícios de 2025 e 2026, com a identificação dos correspondentes itens de receita destacando-se os valores relativos ao Regime Geral de Previdência Social;"

ESTIMATIVA DE ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2026

R$ 1,00

Mês/ Ano	julho/2026	agosto/2026	setembro/2026	outubro/2026	novembro/2026	dezembro/2026
Item de Receita	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	734.192.126.530,58	742.681.578.949,99	744.507.695.078,67	745.456.881.774,21	746.262.968.242,37	747.732.206.154,11
Outras receitas	139.386.087.141,04	139.550.028.336,18	140.960.475.692,53	141.547.456.357,19	143.482.105.491,49	143.738.369.515,57
Contribuição açúcar e álcool	29.573.646,40	28.823.897,04	28.074.147,68	27.324.398,32	26.574.648,96	25.824.899,60
PIS	110.361.100.958,12	110.593.695.196,71	110.826.289.435,31	111.058.883.673,90	111.291.477.912,49	111.524.072.151,08
PASEP	7.673.550.976,80	7.698.174.491,66	7.722.798.006,52	7.747.421.521,38	7.772.045.036,24	7.796.668.551,10
COFINS	489.187.611.230,16	490.087.944.986,65	490.988.278.743,13	491.888.612.499,62	492.788.946.256,10	493.689.280.012,59
IOF	11.353.197.786,23	11.419.170.385,52	11.485.142.984,81	11.551.115.584,11	11.617.088.183,40	11.683.060.782,69
Custas judiciais	79.653.168,02	78.861.226,15	78.069.284,28	77.277.342,40	76.485.400,53	75.693.458,66
CSLL	238.622.029.613,15	239.164.753.296,61	239.707.476.980,06	240.250.200.663,52	240.792.924.346,97	241.335.648.030,43
AFRMM	95.945.227,45	94.496.396,80	93.047.566,14	91.598.735,49	90.149.904,84	88.701.074,18
Taxa de fiscalização telecomunic.	8.713.877,75	8.517.932,17	8.321.986,59	8.126.041,01	7.930.095,42	7.734. 149,84
ITR	38.581.971.595,99	38.854.266.301,98	39.126.561.007,97	39.398.855.713,96	39.671.150.419,94	39.943.445.125,93
SPU	8.292.046.868,43	8.518.068.087,18	8.663.549.091,72	8.663.675.071,55	8.603.044.705,73	8.607.722.290,45
Imposto de Importação	14.143.318.874,10	14.162.295.977,94	14.181.273.081,79	14.200.250.185,64	14.219.227.289,48	14.238.204.393,33
IRPF	113.556.131.954,45	113.542.733.718,58	113.529.335.482,70	113.515.937.246,83	113.502.539.010,95	113.489.140.775,08
IRPJ	561.960.186.368,82	562.820.819.304,70	568.505.076.903,34	570.703.522.443,07	575.700.608.879,28	578.501.327.406,34
IRRF	188.763.964.052,64	190.025.406.431,22	191.781.118.822,16	193.185.251.255,80	194.820.847.375,59	194.441.666.603,41
IPI	172.731.445.534,44	173.170.827.638,25	173.610.209.742,06	173.610.209.742,06	173.610.209.742,06	173.610.209.742,06
OUTROS IMPOSTOS	1.431.314.689,16	1.423.210.258,80	1.415.105.828,44	1.407.001.398,07	1.398.896.967,71	1.390.792.537,34
Multa CLT	19.603.613.510,32	19.755.652.457,78	19.907.691.405,24	20.059.730.352,71	20.211.769.300,17	20.363.808.247,63
PROEX	2.344.534.707,66	2.346.856.607,51	2.349.178.507,37	2.351.500.407,23	2.353.822.307,09	2.356.144.206,94
Imposto de Exportação	642.447.104,36	643.728.611,81	645.010.119,26	646.291.626,71	647.573.134,16	648.854.641,61
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.598.296.641,71	7.606.353.753,03	7.614.410.864,35	7.622.467.975,66	7.630.525.086,98	7.638.582.198,30
CPMF	2.109.965.621,99	2.121.924.671,06	2.133.883.720,14	2.145.842.769,22	2.157.801.818,30	2.169.760.867,38
CIDE COMBUSTIVEIS	6.556.435.354,42	6.574.030.688,04	6.591.626.021,66	6.609.221.355,28	6.626.816.688,90	6.644.412.022,52
CIDE - Remessas ao exterior	18.188.242.645,84	18.194.328.725,14	18.200.414.804,45	18.206.500.883,75	18.212.586.963,06	18.218.673.042,36
Créditos contratuais União	612.831.282,78	609.959.775,07	607.088.267,36	604.216.759,66	601.345.251,95	598.473.744,24
Contrato comissão criação cavalo nacional	22.839,28	22.839,28	22.839,28	22.839,28	22.839,28	22.839,28
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	22.357.133,00	22.416.273,92	22.464.399,66	22.517.941,53	22.571.327,42	22.584.827,81
FUNAPOL	5.558.640,55	5.625.351,08	5.692.061,61	5.758.772,14	5.825.482,68	5.892.193,21
MULTA VIOLACAO C.D.C	114.549.135,88	114.601.564,42	114.653.992,96	114.706.421,50	114.758.850,04	114.811.278,58
Parcelamento de arrematação	241.971.960,10	241.590.702,12	241.209.444,15	240.828.186,17	240.446.928,20	240.065.670,22
MULTA LEG CINEMATOG	70.834,59	71.042,40	71.250,20	71.458,00	71.665,80	71.873,60
Multa cód. eleit. leis conexas	895.556.928,00	892.610.957,18	889.664.986,36	886.719.015,54	883.773.044,72	880.827.073,90
Multa criminal Justiça Federal	258.565.665,72	251.999.252,10	245.432.838,48	238.866.424,86	232.300.011,25	225.733.597,63
SIMPLES	4.250.127.624,25	4.060.473.479,87	3.870.819.335,50	3.681.165.191,12	3.491.511.046,74	3.301.856.902,36
ISS	916.413,36	911.240,46	906.067,57	900.894,67	895.721,78	890.548,88
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	40.962.284,03	41.127.608,22	41.292.932,42	41.458.256,62	41.623.580,82	41.788.905,02
Crédito Rural	24.292.177.307,23	24.365.782.472,73	24.439.387.638,23	24.512.992.803,73	24.586.597.969,23	24.660.203.134,74
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	194.955.834,43	194.588.488,23	194.221.142,02	193.853.795,81	193.486.449,61	193.119.103,40
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	58.195.348,19	59.416.534,28	60.637.720,37	61.858.906,46	63.080.092,55	64.301.278,64
Produtos - Retido por órgão público	7.677.973,33	7.748.077,19	7.818.181,06	7.888.284,92	7.958.388,78	8.028.492,65
Combustível - Retido por órgão público	50.738,71	50.969,60	51.200,49	51.431,39	51.662,28	51.893,17
SERVICOS RET ORG PUB	14.527.881,31	14.618.622,23	14.709.363,15	14.800.104,07	14.890.844,99	14.981.585,92
FINANCEIRAS R O P	26.952,35	24.694,08	22.435,82	20.177,55	17.919,28	15.661,02
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	7.925.408,58	7.964.198,55	8.002.988,53	8.041.778,50	8.080.568,48	8.119.358,46
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	5.907.641.984,51	5.959.546.731,63	6.011.451.478,75	6.063.356.225,88	6.115.260.973,00	6.167.165.720,12
FUNCAFE	543.577.518,37	544.886.603,05	546.195.687,73	547.504.772,41	548.813.857,09	550.122.941,77
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	128.859.946,62	129.547.481,01	130.235.015,40	130.922.549,80	131.610.084,19	132.297.618,58
FINAM/FINOR	12.915.987.132,99	12.920.368.937,08	12.924.750.741,17	12.929.132.545,26	12.933.514.349,35	12.937.896.153,44
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.513.214.388,32	1.522.705.597,72	1.532.196.807,13	1.541.688.016,53	1.551.179.225,94	1.560.670.435,34
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	30.553.842,01	29.878.196,49	29.202.550,96	28.526.905,44	27.851.259,92	27.175.614,39
Multa Processual Penal - TJDF	50.453,11	50.453,11	50.453,11	50.453,11	50.453,11	50.453,11
SIMPLES NACIONAL	213.797.726.197,00	215.082.171.042,41	216.366.615.887,81	217.651.060.733,22	218.935.505.578,63	220.219.950.424,03
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	85.475.614,93	86.445.434,56	87.415.254,20	88.385.073,84	89.354.893,47	90.324.713,11
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.545.647,19	3.550.255,34	3.554.863,50	3.559.471,66	3.564.079,82	3.568.687,98
Contribuição para o Funttel	1.148.757.566,70	1.159.353.455,65	1.169.949.344,59	1.180.545.233,54	1.191.141.122,49	1.201.737.011,43
Fundo Amparo Trabalhador -FAT	95.097,70	84.327,03	73.556,37	62.785,70	52.015,03	41.244,36
Contribuição Terceiros - Salário Educação	16.817.562.949,11	17.072.245.188,04	17.326.927.426,98	17.581.609.665,91	17.836.291.904,85	18.090.974.143,79
Contribuição Terceiros - Senar	1.250.843.806,94	1.262.876.849,15	1.274.909.891,36	1.286.942.933,56	1.298.975.975,77	1.311.009.017,98
Contribuição Terceiros - Incra	1.460.018.549,72	1.481.200.697,28	1.502.382.844,83	1.523.564.992,39	1.544.747.139,95	1.565.929.287,50
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	193.041.838,73	210.355.486,77	224.216.516,67	223.850.588,78	221.377.483,51	221.028.750,70
Contribuição Terceiros - FDEPM	82.023.519,43	82.817.096,50	83.610.673,56	84.404.250,62	85.197.827,68	85.991.404,74
Contribuição Terceiros - Senat	698.491.773,62	708.269.640,72	718.047.507,82	727.825.374,92	737.603.242,02	747.381.109,12
Contribuição Terceiros - Sest	1.049.077.025,12	1.063.785.009,65	1.078.492.994,18	1.093.200.978,71	1.107.908.963,24	1.122.616.947,77
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	2.043.139.913,50	2.067.970.785,02	2.092.801.656,54	2.117.632.528,06	2.142.463.399,58	2.167.294.271,11
Contribuição Terceiros - Sesi	3.058.713.239,64	3.096.166.043,46	3.133.618.847,28	3.171.071.651,11	3.208.524.454,93	3.245.977.258,75
Contribuição Terceiros - Senac	2.304.484.976,74	2.330.153.636,50	2.360.634.430,03	2.382.528.728,66	2.402.463.377,44	2.428.056.120,71
Contribuição Terceiros - Sesc	4.436.422.354,16	4.503.208.649,00	4.569.978.765,45	4.635.397.096,87	4.691.345.325,77	4.742.341.824,55
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	3.396.658.709,99	3.444.494.279,88	3.492.329.849,77	3.540.165.419,66	3.588.000.989,55	3.635.836.559,45
Contribuição Terceiros - Sescoop	122.689.973,99	123.758.714,66	126.283.715,85	127.458.477,34	128.345.547,58	128.389.327,03
FUNIN	1.491.259,82	1.606.446,78	1.654.379,09	1.570.798,19	1.558.374,63	1.569.261,43
COMAER	2.769.482.262,03	2.789.323.574,52	2.809.164.887,01	2.829.006.199,51	2.848.847.512,00	2.868.688.824,49
Reg Trib Específica Futebol (TEF)	17.928.910,83	17.955.859,11	18.765.141,08	19.663.892,15	19.379.052,17	19.406.000,45
TOTAL	**3.194.290.090.318,52**	**3.209.752.928.943,66**	**3.225.039.795.561,85**	**3.234.178.584.805,04**	**3.247.476.353.316,81**	**3.255.615.333.970,48**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026

XI - resultado primário das empresas estatais federais, exceto as pertencentes aos grupos Petrobras e ENBPar, discriminando-se as principais empresas, realizado nos exercícios financeiros de 2023 e 2024 e estimado para 2025 e 2026, com separação dos investimentos em relação às demais despesas;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XI do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2026:

XI - resultado primário das empresas estatais federais, exceto as pertencentes aos grupos Petrobras e ENBPar, discriminando-se as principais empresas, realizado nos exercícios financeiros de 2023 e 2024 e estimado para 2025 e 2026, com separação dos investimentos em relação às demais despesas.

Resultado Primário das Empresas Estatais

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2023 Realizado	2024 Realizado	2025 Execução Provável	2026 Estimativa
Receitas (a)	61.563	34.441	37.686	43.957
Despesas (b)	61.602	40.291	44.166	48.541
Investimentos (c)	4.372	3.646	6.270	7.726
Demais (d)	57.230	36.645	37.897	40.815
RESULTADO PDG (e = a - b)	(38)	(5.850)	(6.481)	(4.584)
*Ajuste EMGEA (f)	(143)	(91)	(18)	(126)
RESULTADO PDG META COM AJUSTE EMGEA (g = e + f)	(181)	(5.941)	(6.499)	(4.710)
*Ajuste PAC (h)	-	1.901	3.751	4.204
RESULTADO PDG META AJUSTADO (i = g + h)	-	(4.040)	(2.748)	(506)

APS

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2023 Realizado	2024 Realizado	2025 Execução Provável	2026 Estimativa
Receitas (a)	1.793	2.433	2.183	2.392
Despesas (b)	1.611	1.612	2.328	2.962
Investimentos (c)	32	42	163	760
Demais (d)	1.579	1.569	2.166	2.202
RESULTADO PDG (e = a - b)	182	821	(145)	(570)
*Ajuste PAC (f)	-	40	83	424
RESULTADO PDG META AJUSTADO (g = e + f)	182	860	(62)	(147)

CDP

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2023 Realizado	2024 Realizado	2025 Execução Provável	2026 Estimativa
Receitas (a)	405	401	383	419
Despesas (b)	344	351	659	732
Investimentos (c)	19	4	195	237
Demais (d)	324	347	464	494
RESULTADO PDG (e = a - b)	62	50	(276)	(313)
*Ajuste PAC (f)	-	4	150	75
RESULTADO PDG META AJUSTADO (g = e + f)	62	54	(125)	(238)

CODEBA

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2023 Realizado	2024 Realizado	2025 Execução Provável	2026 Estimativa
Receitas (a)	246	256	352	308
Despesas (b)	196	219	572	616
Investimentos (c)	21	12	281	281
Demais (d)	175	208	291	336
RESULTADO PDG (e = a - b)	51	37	(220)	(308)
*Ajuste PAC (f)	-	12	128	10
RESULTADO PDG META AJUSTADO (g = e + f)	51	48	(92)	(299)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DATAPREV

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2023 Realizado	2024 Realizado	2025 Execução Provável	2026 Estimativa
Receitas (a)	2.445	2.269	2.620	3.415
Despesas (b)	2.328	2.449	2.757	3.143
Investimentos (c)	82	81	194	292
Demais (d)	2.246	2.368	2.563	2.850
RESULTADO PDG (e = a - b)	117	(180)	(138)	273
*Ajuste PAC (f)	-	-	-	-
RESULTADO PDG META AJUSTADO (g = e + f)	117	(180)	(138)	273

ECT

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2023 Realizado	2024 Realizado	2025 Execução Provável	2026 Estimativa
Receitas (a)	20.126	19.714	21.603	23.462
Despesas (b)	20.566	22.892	20.953	21.839
Investimentos (c)	425	883	988	837
Demais (d)	20.142	22.009	19.964	21.002
RESULTADO PDG (e = a - b)	(440)	(3.178)	650	1.623
*Ajuste PAC (f)	-	14	191	257
RESULTADO PDG META AJUSTADO (g = e + f)	(440)	(3.164)	841	1.879

EMGEA

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2023 Realizado	2024 Realizado	2025 Execução Provável	2026 Estimativa
Receitas (a)	91	46	78	46
Despesas (b)	530	681	1.149	695
Investimentos (c)	-	0	3	12
Demais (d)	530	681	1.146	683
RESULTADO PDG (e = a - b)	(439)	(635)	(1.071)	(649)
*Ajuste PAC (f)	-	-	-	-
RESULTADO PDG META AJUSTADO (g = e + f)	(439)	(635)	(1.071)	(649)

EMGEPRON

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2023 Realizado	2024 Realizado	2025 Execução Provável	2026 Estimativa
Receitas (a)	159	130	122	165
Despesas (b)	2.296	2.057	2.788	3.266
Investimentos (c)	1.673	1.583	2.494	2.881
Demais (d)	622	474	295	386
RESULTADO PDG (e = a - b)	(2.137)	(1.927)	(2.667)	(3.102)
*Ajuste PAC (f)	-	1.421	2.202	2.540
RESULTADO PDG META AJUSTADO (g = e + f)	(2.137)	(506)	(465)	(562)

HEMOBRAS

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2023 Realizado	2024 Realizado	2025 Execução Provável	2026 Estimativa
Receitas (a)	1.055	1.013	1.138	1.598
Despesas (b)	1.042	1.230	2.119	2.565
Investimentos (c)	136	293	607	651
Demais (d)	907	937	1.512	1.914
RESULTADO PDG (e = a - b)	13	(217)	(981)	(967)
*Ajuste PAC (f)	-	140	417	467
RESULTADO PDG META AJUSTADO (g = e + f)	13	(76)	(565)	(501)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

INFRAERO

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2023 Realizado	2024 Realizado	2025 Execução Provável	2026 Estimativa
Receitas (a)	2.424	391	838	681
Despesas (b)	1.304	932	1.384	1.335
Investimentos (c)	67	188	607	651
Demais (d)	1.238	743	777	684
RESULTADO PDG (e = a - b)	1.120	(541)	(546)	(655)
*Ajuste PAC (f)	-	45	386	238
RESULTADO PDG META AJUSTADO (g = e + f)	1.120	(495)	(160)	(417)

SERPRO

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2023 Realizado	2024 Realizado	2025 Execução Provável	2026 Estimativa
Receitas (a)	3.960	3.570	4.265	5.611
Despesas (b)	4.068	3.791	4.787	5.327
Investimentos (c)	310	126	303	350
Demais (d)	3.758	3.665	4.484	4.977
RESULTADO PDG (e = a - b)	(108)	(222)	(523)	285
*Ajuste PAC (f)	-	-	-	-
RESULTADO PDG META AJUSTADO (g = e + f)	(108)	(222)	(523)	285

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026

XII - estimativas dos efeitos sobre as receitas e as despesas decorrentes da variação de um ponto percentual no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e da variação de R$ 1,00 (um real) no salário mínimo a título de ganho real;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO-2026, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026)

XII - estimativas dos efeitos sobre as receitas e as despesas decorrentes da variação de um ponto percentual no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e da variação de R$ 1,00 (um real) no salário mínimo a título de ganho real;

RECEITAS E DESPESAS ADICIONAIS DECORRENTES DO AUMENTO DO INPC E DO SALÁRIO MÍNIMO

R$ 1,00

Itens	Aumento de R$ 1,00 no Salário-Mínimo	Aumento de 1 p.p. INPC
Receita Previdenciária	6.370.000	103.730.000
Benefícios da Previdência	295.086.906	9.769.358.851
Abono e Seguro-Desemprego	59.823.873	933.570.200
RMV	528.599	8.621.454
LOAS	73.387.920	1.196.956.975
Total Líquido (Impacto nas Despesas - Impacto na Receita)	422.457.299	11.804.777.480

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026

XIV - em relação à dívida pública federal:

a) estimativas das despesas para 2026 com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, com segregação dos pagamentos devidos ao Banco Central do Brasil e ao mercado, e da dívida pública federal externa, com distinção entre contratual e mobiliária;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, e da dívida pública federal, contratual e mobiliária, em 2022, 2023, 2024 e no primeiro semestre de 2025 e as previsões para 2025 e 2026; e

c) demonstrativo das despesas com o serviço da dívida, com detalhamento das operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, dos identificadores de doação e de operação de crédito (IDOC), dos códigos referentes aos contratos celebrados ou títulos emitidos e dos números das obrigações no SIAFI;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Relação das informações complementares ao projeto de Lei Orçamentária de 2026)

XIV - em relação à dívida pública federal:
a) estimativas de despesas para 2026 com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna com segregação dos pagamentos devidos ao Banco Central do Brasil e ao mercado, e da dívida pública federal externa, com distinção entre contratual e mobiliária;

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2026

ESTIMATIVAS DAS DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL:	**2.822.619.988.123**	**(A+B)**

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA - DPMFI (MERCADO e BACEN)

	PRINCIPAL SEM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (R$) (a)	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (R$) (b)	PRINCIPAL TOTAL (R$) (a+b)	JUROS REAIS e ENCARGOS (R$) (c)	JUROS NOMINAIS e ENCARGOS (R$) (b+c)	TOTAL (R$) (a+b+c)	
MERCADO	1.287.325.907.946	341.262.897.700	1.628.588.805.646	447.696.444.210	788.959.341.910	2.076.285.249.856	
BACEN	391.274.786.257	123.072.337.811	514.347.124.068	161.964.853.821	285.037.191.632	676.311.977.889	
Total da Dívida Interna:	**1.678.600.694.203**	**464.335.235.511**	**2.142.935.929.714**	**609.661.298.031**	**1.073.996.533.542**	**2.752.597.227.745**	**(A)**

Observação: do total acima, R$ 7.296.147.648 são dotações para honra de aval interno.

DÍVIDA EXTERNA (CONTRATUAL e MOBILIÁRIA)

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)	
CONTRATUAL	7.822.554.731	4.953.432.513	12.775.987.244	
MOBILIÁRIA	29.139.732.220	28.107.040.914	57.246.773.134	
Total da Dívida Externa:	**36.962.286.951**	**33.060.473.427**	**70.022.760.378**	**(B)**

Observação: do total acima, R$ 7.491.332.796 são dotações para honra de aval externo.

DETALHAMENTO POR FONTES DE RECURSOS

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFI) - CARTEIRA MERCADO

	PRINCIPAL SEM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (R$) (a)	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (R$) (b)	PRINCIPAL TOTAL (R$) (a+b)	JUROS REAIS e ENCARGOS (R$) (c)	JUROS NOMINAIS e ENCARGOS (R$) (b+c)	TOTAL (R$) (a+b+c)
Fontes						
1000	299.473.783.920		299.473.783.920		0	299.473.783.920
1400	40.974.750.825		40.974.750.825		0	40.974.750.825
1401	46.538.884.675		46.538.884.675		0	46.538.884.675
1443	889.857.823.526	341.262.897.700	1.231.120.721.226		341.262.897.700	1.231.120.721.226
1444			0	447.696.444.210	447.696.444.210	447.696.444.210
1448	10.480.665.000		10.480.665.000		0	10.480.665.000
Total:	**1.287.325.907.946**	**341.262.897.700**	**1.628.588.805.646**	**447.696.444.210**	**788.959.341.910**	**2.076.285.249.856**

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFI) - CARTEIRA BACEN

	PRINCIPAL SEM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (R$) (a)	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (R$) (b)	PRINCIPAL TOTAL (R$) (a+b)	JUROS REAIS e ENCARGOS (R$) (c)	JUROS NOMINAIS e ENCARGOS (R$) (b+c)	TOTAL (R$) (a+b+c)
Fontes						
1443	391.274.786.257	123.072.337.811	514.347.124.068		123.072.337.811	514.347.124.068
1444				161.964.853.821	161.964.853.821	161.964.853.821
Total:	**391.274.786.257**	**123.072.337.811**	**514.347.124.068**	**161.964.853.821**	**285.037.191.632**	**676.311.977.889**

Observação: não há previsão de cobertura de resultado negativo do BACEN no orçamento de 2026.

DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)
Fontes			
1443	29.139.732.220		29.139.732.220
1444		28.107.040.914	28.107.040.914
Total:	**29.139.732.220**	**28.107.040.914**	**57.246.773.134**

DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)
Fontes			
1443	7.822.554.731		7.822.554.731
1444		4.953.432.513	4.953.432.513
Total:	**7.822.554.731**	**4.953.432.513**	**12.775.987.244**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2026)

XIV - em relação à dívida pública federal:
b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, e da dívida pública federal, contratual e mobiliária, em 2022, 2023, 2024 e no primeiro semestre de 2025 e as previsões para 2025 e 2026;

Proposta Orçamentária para 2026
Estoque da Dívida Pública Federal por Tipo de Dívida e Indexador

R$ bilhões

Dívida	Modalidade	Indexador	dez-22	dez-23	dez-24	jun-25	dez-25	dez-26
Externa								
	Contratual	Câmbio	40,41	43,92	55,57	51,28	52,61	46,83
	Mobiliária	Prefixado	8,39	8,38	5,08	5,06	5,05	5,02
		Câmbio	203,78	199,21	288,55	245,77	263,39	252,85
		Total Externa	**252,59**	**251,51**	**349,19**	**302,12**	**321,06**	**304,71**
Interna								
	Mobiliária	Câmbio	22,83	21,12	4,31	3,76	3,80	4,52
		IGP-DI	1,65	1,65	1,87	1,91	2,00	2,20
		IGP-M	88,79	83,62	88,49	87,20	88,24	91,04
		IPCA	2.417,93	2.627,08	2.680,94	2.786,15	3.030,41	3.290,11
		Prefixado	2.564,79	2.696,13	2.659,77	2.832,40	3.089,94	3.353,77
		SELIC	2.754,58	3.153,76	4.041,31	4.598,88	5.073,64	5.996,54
		TR	3,39	4,94	7,41	5,83	1,92	0,54
	TDA	TR	0,50	0,38	0,30	0,27	0,23	0,16
		Total Interna	**7.854,44**	**8.588,69**	**9.484,39**	**10.316,40**	**11.290,19**	**12.738,89**
TOTAL			**8.107,03**	**8.840,20**	**9.833,59**	**10.618,53**	**11.611,24**	**13.043,60**

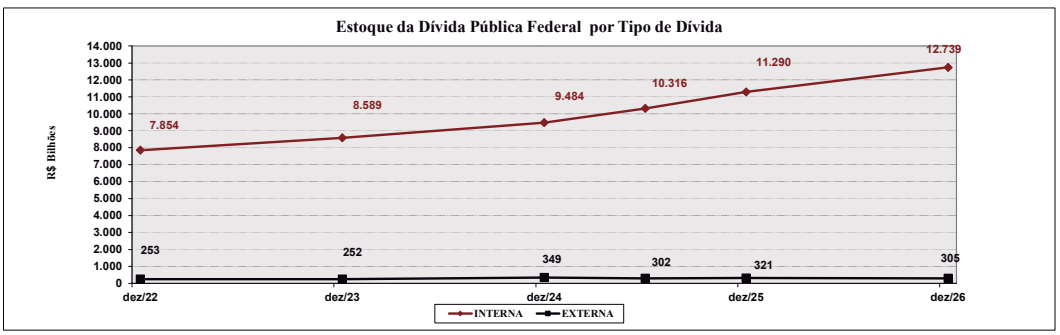

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2026)

XIV - em relação à dívida pública federal:
b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, e da dívida pública federal, contratual e mobiliária, em 2022, 2023, 2024 e no primeiro semestre de 2025 e as previsões para 2025 e 2026;

Proposta Orçamentária para 2026
Estoque da Dívida Pública Federal - Composição Percentual

Dívida	Modalidade	Indexador	dez/22	dez/23	dez/24	jun/25	dez/25	dez/26
Externa								
	Contratual	Câmbio	0,50%	0,50%	0,57%	0,48%	0,45%	0,36%
	Mobiliária	Prefixado	0,10%	0,09%	0,05%	0,05%	0,04%	0,04%
		Câmbio	2,51%	2,25%	2,93%	2,31%	2,27%	1,94%
		Total Externa	**3,12%**	**2,85%**	**3,55%**	**2,85%**	**2,77%**	**2,34%**
Interna								
	Mobiliária	Câmbio	0,28%	0,24%	0,04%	0,04%	0,03%	0,03%
		IGP-DI	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
		IGP-M	1,10%	0,95%	0,90%	0,82%	0,76%	0,70%
		IPCA	29,83%	29,72%	27,26%	26,24%	26,10%	25,22%
		Prefixado	31,64%	30,50%	27,05%	26,67%	26,61%	25,71%
		SELIC	33,98%	35,68%	41,10%	43,31%	43,70%	45,97%
		TR	0,04%	0,06%	0,08%	0,05%	0,02%	0,00%
	TDA	TR	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		Total Interna	**96,88%**	**97,15%**	**96,45%**	**97,15%**	**97,23%**	**97,66%**
TOTAL			**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2026)

XIV - em relação à dívida pública federal:
b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, e da dívida pública federal, contratual e mobiliária, em 2022, 2023, 2024 e no primeiro semestre de 2025 e as previsões para 2025 e 2026;

Proposta Orçamentária para 2026
Estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)

R$ bilhões

Carteira	Indexador	dez/22	dez/23	dez/24	jun/25	dez/25	dez/26
BACEN							
	IPCA	707,54	771,55	798,89	790,01	846,58	928,24
	Prefixado	965,92	974,91	1.056,05	1.137,26	1.221,80	1.325,55
	SELIC	482,00	573,04	662,57	808,06	877,03	990,48
	TR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL BACEN	**2.155,46**	**2.319,50**	**2.517,51**	**2.735,33**	**2.945,41**	**3.244,27**
Mercado							
	Câmbio	22,83	21,12	4,31	3,76	3,80	4,52
	IGP-DI	1,65	1,65	1,87	1,91	2,00	2,20
	IGP-M	88,79	83,62	88,49	87,20	88,24	91,04
	IPCA	1.710,39	1.855,53	1.882,04	1.996,14	2.183,83	2.361,87
	Prefixado	1.598,87	1.721,22	1.603,72	1.695,14	1.868,15	2.028,22
	SELIC	2.272,57	2.580,73	3.378,74	3.790,82	4.196,61	5.006,06
	TR	3,39	4,94	7,41	5,83	1,92	0,54
	TOTAL MERCADO	**5.698,47**	**6.268,80**	**6.966,58**	**7.580,80**	**8.344,55**	**9.494,46**
Total		**7.853,94**	**8.588,30**	**9.484,09**	**10.316,13**	**11.289,96**	**12.738,73**

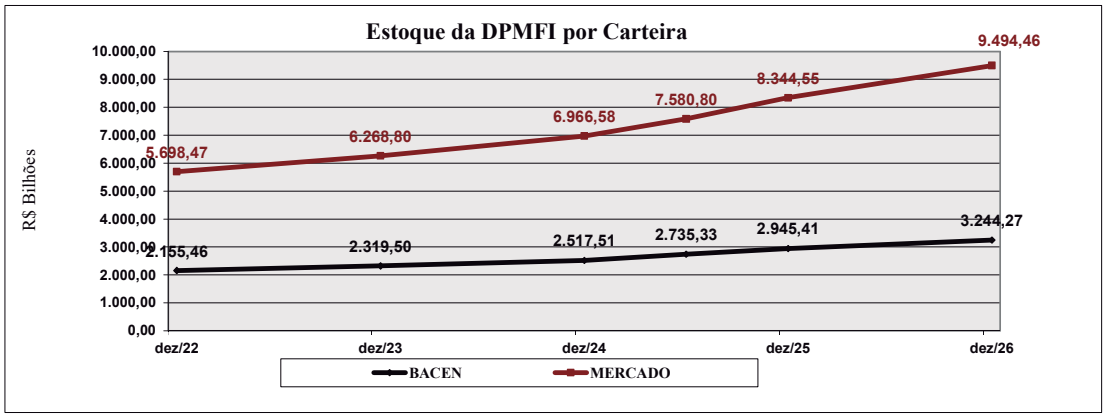

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2026)

XIV - em relação à dívida pública federal:
b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, e da dívida pública federal, contratual e mobiliária, em 2022, 2023, 2024 e no primeiro semestre de 2025 e as previsões para 2025 e 2026;

Proposta Orçamentária para 2026
Estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI) - Composição Percentual

DPMFI	Indexador	dez/22	dez/23	dez/24	jun/25	dez/25	dez/26
BACEN							
	IPCA	9,01%	8,98%	8,42%	7,66%	7,50%	7,29%
	Prefixado	12,30%	11,35%	11,13%	11,02%	10,82%	10,41%
	SELIC	6,14%	6,67%	6,99%	7,83%	7,77%	7,78%
	TR	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	TOTAL BACEN	**27,44%**	**27,01%**	**26,54%**	**26,52%**	**26,09%**	**25,47%**
Mercado							
	Câmbio	0,29%	0,25%	0,05%	0,04%	0,03%	0,04%
	IGP-DI	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
	IGP-M	1,13%	0,97%	0,93%	0,85%	0,78%	0,71%
	IPCA	21,78%	21,61%	19,84%	19,35%	19,34%	18,54%
	Prefixado	20,36%	20,04%	16,91%	16,43%	16,55%	15,92%
	SELIC	28,94%	30,05%	35,63%	36,75%	37,17%	39,30%
	TR	0,04%	0,06%	0,08%	0,06%	0,02%	0,00%
	TOTAL MERCADO	**72,56%**	**72,99%**	**73,46%**	**73,48%**	**73,91%**	**74,53%**
	TOTAL DPMFI	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2026)

XIV - em relação à dívida pública federal:
c) demonstrativo das despesas com o serviço da dívida, com detalhamento das operações especiais no âmbito dos órgãos "Encargos Financeiros da União" e "Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal", dos identificadores de doação e de operação de crédito - IDOC, dos códigos referentes aos contratos celebrados ou títulos emitidos e dos números das obrigações no Siafi;

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL PARA 2026

Ação	Descrição	IDOC	CONTRATO ou TÍTULO	Nº da Obrigação SIAFI
0243	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa	2855	Global	DP1300003
0365	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)	2740	TDA	DP3100001
		2741	LFT	DP7000001
			LTN	DP9000001
			NTN-B	DP1700001
			NTN-B1	DP9102001
			NTN-C	DP1400001
			NTN-F	DP2300007
			NTN-I	DP2600001
			NTN-P	DP1800001
		2852	LFT	DP7000010
			LTN	DP9000010
			NTN-B	DP1700010
			NTN-F	DP2300010
		9999	CVSA	DP3201250
			CVSB	DP3201275
			CVSC	DP3201276
			CVSD	DP3201277
0425	Serviços da Dívida Pública Federal Externa	2404	JBICBZ-P14	001515
		2823	BIRD7632-BR	001510
		2826	BID1628/OCBR	001511
		2851	BID1718/OCBR	001538
		2853	BID1811/OCBR	001543
		2855	BRL	DP1300004
			Global	DP1300003
		2880	BIRD7782-BR	001563
		2882	BIRD7545-BR	001560
		2883	BID1841/OCBR	501961
		2891	BID1864/OCBR	001564
		2903	BID2229/OCBR	001588
		2908	BIRD7901-BR	001589
		2912	BID2192/OCBR	001593
		2915	BID2248/OCBR	001600
		2918	BIRD8074-BR	502030
		2920	BID2791/OCBR	001604
		2921	BIRD7841-BR	001603
		2929	BID2919/OCBR	001631
		2934	BID2580/OCBR	001617
		2936	FIDA436-SDR	001619
		2942	BIRD8095-BR	001621
		2961	BID3142/OCBR	001637
		2962	BIRDTF019211	001636
		3005	FIDA437	011770
		3006	BID3391/OCBR	011771
		3012	BIRD8813-BR	012421
		3014	BID4732/OCBR	012677
		3015	BIRD8812-BR	012676
		3016	BID4723/OCBR	012740

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL PARA 2026

Ação	Descrição	IDOC	CONTRATO ou TÍTULO	Nº da Obrigação SIAFI
		3019	BIRD9074-BR	012946
		3023	BID5092/OCBR	013076
		3024	AFD CBR 1122	013075
		3025	BIRD9172-BR	013131
		3026	CAF011395	013074
		3027	KfW30089	013151
		3028	NDB-20BR02	013077
		3029	BID5130/OCBR	013101
		3030	NDB-20BR03	013161
		3032	BIRD9383-BR	013352
		3033	BID5765/OCBR	013461
		3038	BID5440/OCBR	013379
		3039	BID IDOC3039	800148
		3040	FIDA - 2024	800147
		3041	BIRD9619-BR	800197
		3045	NDB-MIDR	800310
0455	Serviços da Dívida Pública Federal Interna	2740	TDA	DP3100001
		2741	LFT	DP7000001
			LTN	DP9000001
			NTN-B	DP1700001
			NTN-C	DP1400001
			NTN-F	DP2300007
			NTN-I	DP2600001
			NTN-P	DP1800001
		2852	LFT	DP7000010
			LTN	DP9000010
			NTN-B	DP1700010
			NTN-F	DP2300010
		9999	CVSA	DP3201250
			CVSB	DP3201275
			CVSC	DP3201276
			CVSD	DP3201277

Observações:
1) Dados cadastrais de contratos e títulos com pagamentos previstos no exercício de 2026.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026

XVI - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, em observância ao disposto no art. 5º, *caput*, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso XVI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.
XVI - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, em observância ao disposto no art. 5º, caput, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 .

Desonerações Instituídas em 2025

R$ milhões

Nº	Data	Legislação	Tributo(s)	Descrição	Prazo	Estimativa****				Medida de Compensação	Fonte
						2025	2026	2027	2028		
1	22/01/2025	Lei nº 15.103 de 22 de janeiro de 2025	IRPF	Altera o caput do art. 2º da Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, para autorizar a habilitação de pessoas jurídicas que realizem investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação na forma do art. 6º da Lei supracitada e que exerçam no País, isoladamente ou em conjunto atividades com acumuladores elétricos e seus separadores, mesmo de forma quadrada ou retangular, classificados nos códigos 8507.60 e 8507.80 da NCM, no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores – PADIS.	Indeterminado	*	*	*	*	**	-
2	11/04/2025	Medida Provisória nº 1.294 de 11 de abril de 2025	IRPF	Altera os valores da tabela progressiva mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física de que trata o art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007.	Indeterminado	3.290,00	5.340,00	5.730,00	*	**	EM nº 00025/2025 MF
3	30/04/2025	Lei nº 15.132 de 30 de abril de 2025	IRPF e IRPJ	Conversão da Medida Provisória n° 1.280/24 que altera a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 (Lei do Audiovisual), e a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para prorrogar benefícios fiscais nelas previstos, a Lei nº 13.594, de 5 de janeiro de 2018, para prorrogar o prazo para utilização do Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (Recine), e a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc 2); e revoga a Medida Provisória nº 1.280, de 23 de dezembro de 2024.	31/12/2029	*	*	*	*	Relatório de Receitas - LOA 2025	EMI nº 00027/2024 MinC MF
4	09/05/2025	Instrução Normativa nº 2.265 de 09 de maio de 2025	IRRF	Exclui os Emirados Árabes Unidos e o regime fiscal austríaco aplicável às holding companies, respectivamente, do rol de jurisdições com tributação favorecida e de regimes fiscais privilegiados.	Indeterminado	53,95	84,03	85,32	*	**	Receita Federal
5	30/05/2025	Medida Provisória nº 1.301 de 30 de maio de 2025	Tributos Federais	Concessão de créditos financeiros relativos ao total dos valores de atribuição dos atendimentos médico-hospitalares para estabelecimento hospitalar, com ou sem fins lucrativos, que tiver o requerimento de adesão ao Programa Agora Tem Especialistas deferido.	31/12/2030	*	2.000,00	2.000,00	2.000,00	EMI n° 00014/2025 MS MF MGI	EMI n° 00014/2025 MS MF MGI
6	24/06/2025	Decreto nº 12.525 de 24 de junho de 2025	PIS e COFINS	Fixa o coeficiente de redução das alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida na venda de etanol não combustível, de que trata o art. 5º, § 8º, da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.	Indeterminado	350,00	650,00	*	*	EM nº 00043/2025 MF	EM nº 00043/2025 MF
7	15/07/2025	Lei nº 15.164 de 15 de julho de 2025	IRPF, IRPJ, PIS e COFINS	Isenta do IRPJ e CSLL os atos e as operações decorrentes das transferências de recursos do Fundo Social para operações reembolsáveis, inclusive no que se refere aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos auferidos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável com recursos do Fundo na aplicação desses recursos , bem como reduz a 0 (zero) as alíquotas a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as receitas e os ganhos decorrentes das referidas operações.	31/12/2030	*	354,40	356,00	349,30	**	Receita Federal
8	15/07/2025	Lei nº 15.164 de 15 de julho de 2025	IRPF, IRPJ, PIS e COFINS	Isenta do IRPJ e CSLL as receitas auferidas pelo Fundo Rio Doce, gerido nos termos do Decreto nº 12.412, de 18 de março de 2025, inclusive no que se refere aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável, bem como reduz a 0 (zero) as alíquotas a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as referidas receitas e os ganhos líquido.	31/12/2030	7,43	22,08	29,99	*	**	Receita Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO-2026, inciso XVI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2026.
XVI - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, em observância ao disposto no art. 5º, caput, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 .

Desonerações Instituídas em 2025

R$ milhões

Nº	Data	Legislação	Tributo(s)	Descrição	Prazo	Estimativa****				Medida de Compensação	Fonte
						2025	2026	2027	2028		
9	29/07/2025	Lei Conplementar nº 216 de 29 de julho de 2025	PIS e COFINS	Instituição do Programa Acredita Exportação, caracterizado pela devolução de resíduo tributário na cadeia de produção de bens exportados para microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, bem como pela aplicação de alíquota diferenciada por porte de empresa no Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra).	31/12/2026	21,25	58,00	*	*	**	Receita Federal
10	29/07/2025	Lei Conplementar nº 216 de 29 de julho de 2025	PIS e COFINS	Suspende o pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes na importação ou na aquisição no mercado interno, de forma combinada ou não, de serviços vinculados direta e exclusivamente à exportação ou associados à entrega no exterior de produtos resultantes da utilização, por pessoa jurídica beneficiária, dos regimes a que se refere.	Indeterminado	517,91	1.315,13	*	*	**	Receita Federal
TOTAL GERAL						**4.240,54**	**9.823,64**	**8.201,31**	**2.349,30**		

"*" Não há estimativas ou legislação não teve efeito no período.
"**" Não há informações e/ou necessidade de compensação dessa(s) renúncia(s) tributária(s).
"***" Enquadramento da(s) renúncia(s) tributária(s) como Gasto(s) Tributário(s). Em caso afirmativo, o seu acompanhamento é feito por meio dos Demonstrativos dos Gastos Tributários - DGTs.
"****" Data da última atualização: 20/08/2025.
"*****" Período de apuração: 01/01/2025 a 20/08/2025

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1172

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.184579/2025-92-3 (ANEXO: 003)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026

XVII - demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XVII- demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
Nacional					
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta					
Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre					
10.20.607.2321.00TD.0001 Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - Nacional					
	4430	1000	0	2	1.481.788
					1.481.788
10.20.607.2321.00TE.0001 Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	4430	1000	0	2	400.000
					400.000
10.20.607.2321.21IE.0001 Fomento aos objetivos e instrumentos da Política Nacional de Irrigação - Nacional					
	3390	1000	0	2	500.000
					500.000
Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre					
10.20.607.2321.21DI.0001 Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	1000	0	2	50.000
	3390	1050	0	2	450.000
					500.000
10.20.607.2321.21DJ.0001 Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	4490	1000	0	2	50.000
	4490	1050	0	2	950.000
					1.000.000
10.20.607.2321.21DK.0001 Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	1000	0	2	1.708.116
	3390	1050	0	2	900.000
					2.608.116
Unidade Orçamentária: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS					
Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre					
10.20.607.2321.21DI.0001 Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	1000	0	2	170.000
					170.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XVII- demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações		Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
10.20.607.2321.21DK.0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
		3390	1000	0	2	435.930
		3390	1050	0	2	572.279
						1.008.209
					Total (Nacional)	**7.668.113**
					Percentual (Nacional)	**30,00 %**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XVII- demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
Região Centro-Oeste					
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta					
Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre					
10.20.607.2321.00TD.0050 Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste					
	4430	1000	0	2	460.003
					460.003
Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre					
10.20.607.2321.00TD.0050 Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste					
	4490	1050	0	2	1.000.000
	4490	1051	0	2	1.370.899
					2.370.899
10.20.607.2321.00VB.0050 Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste					
	4490	1000	0	2	1.681.178
	4490	1050	0	2	300.000
					1.981.178
Unidade Orçamentária: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO					
Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre					
10.20.607.2321.00TD.0050 Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste					
	3340	1000	0	2	300.000
					300.000
Total (Região Centro-Oeste)					**5.112.080**
Percentual (Região Centro-Oeste)					**20,00 %**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XVII- demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
Região Nordeste					
Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre					
10.20.607.2321.12FT.0022 Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha - No Estado do Piauí					
	4490	1000	0	2	50.000
	4490	1050	0	2	50.000
					100.000
10.20.607.2321.140C.0027 Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas					
	4490	1000	0	2	50.000
	4490	1050	0	2	50.000
					100.000
10.20.607.2321.1692.0029 Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre com 25.323 ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia					
	4490	1000	0	2	100.000
					100.000
10.20.607.2321.20EY.0020 Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - Na Região Nordeste					
	3390	1000	0	2	1.601.990
	3390	1050	0	2	7.078.204
					8.680.194
10.20.607.2321.5260.0026 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal - No Estado de Pernambuco					
	4490	1000	0	2	100.000
	4490	1050	0	2	250.000
	4490	1051	0	2	650.000
					1.000.000
10.20.607.2321.5314.0029 Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê - No Estado da Bahia					
	4490	1000	0	2	20.000
	4490	1051	0	2	480.000
					500.000
Unidade Orçamentária: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS					
Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre					

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XVII- demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
10.20.607.2321.1O21.0022 Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha - No Estado do Piauí					
	4490	1000	0	2	300.000
					300.000
10.20.607.2321.21HT.0020 Modernização de Projetos Públicos de Irrigação Nacional - Na Região Nordeste					
	4490	1000	0	2	2.000.000
					2.000.000
				Total (Região Nordeste)	**12.780.194**
				Percentual (Região Nordeste)	**50,00 %**

RESUMO

Região	Proposta (R$)	Percentual
Nacional	**7.668.113**	**30,00 %**
Região Centro-Oeste	**5.112.080**	**20,00 %**
Região Nordeste	**12.780.194**	**50,00 %**
	25.560.387	**100,00 %**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.184579/2025-92-3 (ANEXO: 003)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026

XVIII - atualização do anexo de riscos fiscais;

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1179

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO 2026, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026)
XVIII – atualização do Anexo de Riscos Fiscais;

Anexo V
Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 10
2 GESTÃO DE RISCOS FISCAIS 11
2.1 CATEGORIZAÇÃO DOS RISCOS 11
2.2 GERENCIAMENTO DE RISCOS FISCAIS 12
3 SUMÁRIO EXECUTIVO 13
3.1 RISCOS FISCAIS GERAIS 13
3.2 RISCOS FISCAIS ESPECÍFICOS 14
3.3 PROVIDÊNCIAS EM CASO DE MATERIALIZAÇÃO DE RISCO FISCAL 17
4 ANÁLISE DOS RISCOS MACROECONÔMICOS (RISCOS GERAIS) 17
4.1 SENSIBILIDADE DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB 17
4.1.1 Receitas Administradas pela RFB 18
4.1.2 Sensibilidade da Receita Administrada pela RFB aos Parâmetros Macroeconômicos 19
4.2 SENSIBILIDADE DA DESPESA PRIMÁRIA 21
4.2.1 Parâmetros Macroeconômicos 21
4.2.2 Sensibilidade da Despesa com Subsídios e Subvenções 24
4.3 SENSIBILIDADE DA DÍVIDA PÚBLICA 24
4.3.1 Riscos de Mercado 24
4.3.2 Risco de Refinanciamento 29
4.4 ESTRESSE DOS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS E SIMULAÇÕES 32
4.4.1 Receitas 32
4.4.2 Despesas 33
4.4.3 Resultado Primário 34
4.4.4 Dívida Pública 35
5 ANÁLISE DOS RISCOS ESPECÍFICOS 40
5.1 PASSIVOS CONTINGENTES 40
5.1.1 Demandas Judiciais 41

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1180

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.184579/2025-92-3 (ANEXO: 003)

5.1.2 Passivos Contingentes em Fase de Reconhecimento 55
5.1.3 Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional 57
5.1.4 Seguro de Crédito à Exportação – Fundo de Garantia à Exportação 61
5.1.5 Fundos Garantidores 65
5.2 RISCOS FISCAIS ASSOCIADOS AOS ATIVOS 67
5.2.1 Dívida Ativa da União (DAU) 68
5.2.2 Depósitos Judiciais da União 71
5.2.3 Haveres Financeiros Não Relacionados a Entes Federativos 72
5.2.4 Fundos Constitucionais de Financiamento 76
5.3 OUTROS RISCOS ESPECÍFICOS 77
5.3.1 Entes Subnacionais 78
5.3.2 Parcerias Público-Privadas e Concessões Públicas 95
5.3.3 Estatais Federais 102
5.3.4 Fundo de Financiamento Estudantil - Fies 114
5.3.5 Riscos do Sistema Financeiro 122
5.3.6 Mudanças Demográficas 123
5.3.7 Riscos Ambientais 124
6 PROVIDÊNCIAS EM CASO DE MATERIALIZAÇÃO DE RISCO FISCAL 130
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS 134

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1181

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Publicações do Governo Federal que Monitoram Riscos Fiscais 13
Tabela 2 - Base de Atuação dos Riscos Fiscais Específicos Consolidados 16
Tabela 3 - Previsão das Receitas Administradas pela RFB em 2024 18
Tabela 4 - Receitas Atípicas de 2024 18
Tabela 5 - Receitas Primárias do Governo Central Indexadas a Parâmetros Macroeconômicos 19
Tabela 6 - Receita Administrada pela RFB em 2026 – Impacto da Variação de 1 p.p. em cada Parâmetro 20
Tabela 7 - Receitas - Impacto da Variação de 1 p.p. nas Variáveis Macroeconômicas 20
Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central Indexadas a Parâmetros Macroeconômicos 21
Tabela 9 - Despesas Primárias – Impacto Percentual da Variação de 1 p.p. no INPC 22
Tabela 10 - Despesas Primárias Selecionadas – Efeito do INPC e do Salário-Mínimo 22
Tabela 11 - Efeito da variação de 0,1 p.p. no IPCA e da RLA no limite das despesas sujeitas à LC nº 200/2023 23
Tabela 12 – Previsões* de Sensibilidade da Despesa Orçamentária da Dívida a Choques de 1 pp. 28
Tabela 13 - Sensibilidade da Dívida/PIB aos Juros, ao Crescimento Real do PIB e ao Resultado Primário 29
Tabela 14 - Limites e Condições para a Realização de Operações de Crédito 39
Tabela 15 - Projeção da Margem de Suficiência da Regra de Ouro 39
Tabela 16 - Demandas Judiciais Contra a Administração Direta da União no âmbito da PGU – Risco Possível 43
Tabela 17 - Ações Judiciais de Natureza Tributária – Risco Possível 44
Tabela 18 - Ações Judiciais Contra as Autarquias e Fundações no âmbito da PGF – Risco Possível 46
Tabela 19 - Demandas Judiciais das Empresas Estatais Federais Dependentes da União – Risco Possível 47
Tabela 20 - Passivo Contingente do BCB por instância – Risco Possível 48
Tabela 21 - Estimativas de impacto das ações judiciais de Risco Provável dos órgãos da AGU 49
Tabela 22 - Demandas Judiciais de Risco Provável no âmbito da PGU 49
Tabela 23 - Ações Judiciais de Risco Provável no âmbito da PGF 50
Tabela 24 - Demandas Judiciais de Risco Provável de Natureza Tributária 50
Tabela 25 - Demandas Judiciais de Risco Provável das Empresas Estatais Federais Dependentes 51
Tabela 26 - Ações judiciais de Risco Provável do BCB por instância 52
Tabela 27 - Ações judiciais de entes subnacionais contra a União - Risco Possível 53
Tabela 28 - Ações judiciais de entes subnacionais contra a União - Risco Provável 53
Tabela 29 - Demandas Judiciais de Risco Possível e Risco Provável 54
Tabela 30 - Despesas Judiciais em relação à Despesa Primária 54
Tabela 31 - Evolução dos Passivos Contingentes Administrados pela STN 57
Tabela 32 - Valores Provisionados no BGU e Estimados na LOA, por Tipo de Passivo 57
Tabela 33 - Previsão de Regularização de Obrigações Oriundas de Passivos Contingentes em Reconhecimento 57
Tabela 34 - Saldo Devedor das Dívidas Garantidas em Operações de Crédito 58
Tabela 35 - Estimativas: Saldo Devedor e Honras de Garantias de Operações de Crédito 59
Tabela 36 - Histórico de Honras 59
Tabela 37 - Categorização dos Riscos de Concretização das Garantias a Operações de Crédito 59
Tabela 38 - Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional a Fundos e Programas 61
Tabela 39 - Indicadores de Solvência do FGE 61
Tabela 40 - Estimativa de Impacto da Manutenção do Seguro de Crédito à Exportação 64
Tabela 41 - Fundos Garantidores com Participação da União – 2024 66
Tabela 42 - Créditos da DAU, por Exercício, segundo o Tipo de Crédito e Classe (rating) 68

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1182

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 43 - Participação de Créditos da DAU, Segundo Tipo de Crédito, por Classe 69
Tabela 44 - Expectativas de Perdas e Recuperação de Créditos da DAU 70
Tabela 45 - Fluxos de Recuperação dos Créditos da DAU, Estimados e Realizados, por Exercício 70
Tabela 46 - Estimativa de Recuperação dos Créditos da DAU, por Exercício 70
Tabela 47 - Evolução do Fluxo dos Depósitos Judiciais por Exercício, segundo Movimentação 71
Tabela 48 - Fluxos Estimados de Depósitos Judiciais por Exercício 71
Tabela 49 - Evolução do Estoque, Segundo Haver Financeiro, sob Gestão da STN, por Exercício 73
Tabela 50 - Fluxos Estimados e Realizados Segundo Haver Financeiro 73
Tabela 51 - Fluxos Estimados, Segundo Haver Financeiro sob Gestão da STN, por Exercício 75
Tabela 52 - Evolução do Estoque dos Haveres Referentes aos Fundos Constitucionais, por Exercício 76
Tabela 53 - Fluxos de Amortizações das Operações de Crédito dos Fundos Constitucionais 76
Tabela 54 - Fluxos Estimados de Amortizações das Operações de Crédito dos Fundos Constitucionais .. 77
Tabela 55 - Estimativas dos Riscos Fiscais por Haver Financeiro 77
Tabela 56 - Riscos Fiscais Decorrentes dos Haveres e das Garantias Junto aos Estados e Municípios 78
Tabela 57 - Riscos Fiscais Decorrentes de Relações Intergovernamentais 79
Tabela 58 - Relação dos Programas sob Gestão da STN 80
Tabela 59 - Incertezas Decorrentes de Proposta Legislativa PEC nº 51/2019 83
Tabela 60 - Estoque de Haveres e Créditos, Segundo Ativo/Programa sob Gestão da STN, por Exercício 84
Tabela 61 - Fluxos de Haveres e Créditos, Estimados e Realizados, segundo Ativo/Programa 84
Tabela 62 - Informações sobre a Compensação Realizada no Exercício de 2024 86
Tabela 63- Comparação das Compensações Realizadas e Previstas 86
Tabela 64 - Fluxos Estimados de Haveres e Créditos, Segundo Ativo/Programa, por Exercício 87
Tabela 65 - Impacto nos fluxos de Dívida do Rio de Janeiro em decorrência da Liminar na ACO nº 3678 88
Tabela 66 - Impacto da aprovação do PLP nº 187/2015 88
Tabela 67 - Impacto da Promulgação da Lei Complementar nº 212/2025 88
Tabela 68 - Valores Registrados nas Contas de Ajustes de Perdas para os Empréstimos Concedidos 89
Tabela 69 - Saldo devedor das Dívidas Garantidas em Operações de Crédito - Estados e Municípios 91
Tabela 70 - Evolução do Estoque das Contragarantias não Executadas, Segundo as Motivações 93
Tabela 71 - Estimativa de Honras em Decorrência do Regime de Recuperação Fiscal 94
Tabela 72 - Fluxo Estimado de Recebimentos do Programa 94
Tabela 73 - Valores de Ajustes de Perdas para os Créditos Sub-rogados (avais honrados) 94
Tabela 74 - Receitas de Concessões, segundo o exercício 97
Tabela 75 – Fluxo Estimado de Receita de Concessões 98
Tabela 76 - Riscos Fiscais em Demandas Administrativas 98
Tabela 77 - Concessões de Serviço Público Vigentes 99
Tabela 78 - Escopo da Análise de Riscos de Empresas Estatais Não Dependentes 103
Tabela 79 - Comparação Entre os Fluxos Estimados e Realizados - Estatais 107
Tabela 80 - Fluxos Estimados - Estatais 108
Tabela 81 - Impactos Estimados (Estatais Não Dependentes) 110
Tabela 82 - Índices de Capital Observados x Requerimentos Mínimos 110
Tabela 83 - Risco 2 - Aportes Emergenciais em Empresas Não Dependentes 111
Tabela 84 - Estimativa de Materialização do Risco de Aportes Emergenciais 112
Tabela 85 - Estimativa de Materialização do Risco de Esforço Fiscal Adicional 114
Tabela 86 - Valores da Dívida por Safra de Concessão - Fies 116
Tabela 87 - Exposição ao Risco de Crédito do Fies 116
Tabela 88 - Adimplência e Atrasos dos Contratos do Fies Concedidos entre 2010 e 2017 116
Tabela 89 - Adimplência e Atrasos dos Contratos do Fies Concedidos até 2009 117
Tabela 90 - Ajuste para Perdas Estimadas do Fies 118
Tabela 91 - Contratos de Crédito do Fies e Valor da Dívida, Segundo Modalidade de Garantia 119

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1183

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 92 - Subsídio Implícito e Impacto Primário 2024 a 2026 120
Tabela 93 - Comparação entre o Desembolso Estimado e Realizado – Ação Orçamentária 00IG, por ano 121
Tabela 94 - LOA 2024 x PLOA 2025, ações orçamentárias selecionadas..... 121
Tabela 95 - Fontes de Recursos do Fies – LOA 2025..... 121
Tabela 96 - Estimativa de Desembolso do Fies, de 2025 a 2027 121
Tabela 97 - Gastos da União Referentes aos Programas Mudança do Clima (Programa 1058) e Enfrentamento da Mudança Climática (Programa 1158)..... 127
Tabela 98 - Execução Orçamentária do Programa de Gestão de Riscos e de Desastres..... 128
Tabela 99 - Providências a Serem Adotadas na Hipótese de Materialização dos Riscos Específicos 130

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1184

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Riscos Fiscais - classificação e fonte 12
Figura 2 - Composição do Estoque da DPF 25
Figura 3 - Risco de Repactuação da DPF 26
Figura 4 - Estimativa da Sensibilidade do Estoque da DPF a Choque de 1% nas Variáveis Macroeconômicas 27
Figura 5 - Teste de Estresse de Juros e Câmbio sobre a DPF 28
Figura 6 - Perfil de Vencimentos do Estoque da DPF 30
Figura 7 - Evolução do prazo médio (meses) 31
Figura 8 - Reserva de Liquidez 31
Figura 9 - Espectro de Cenários Alternativos para Receitas Líquidas (R$ bilhões) 32
Figura 10 - Espectro de Cenários Alternativos para Despesas Totais (R$ bilhões) 33
Figura 11 - Espectro de Cenários Alternativos para Resultado Primário (R$ bilhões) 34
Figura 12 - Teste de Estresse Primário/PIB, PIB e Selic - DBGG (% PIB) 35
Figura 13 - Teste de Estresse Primário/PIB, PIB e Selic - DLSP (% PIB) 36
Figura 14 - Impacto de choques na Selic - DBGG (% PIB) 36
Figura 15 - Impacto de choques na Selic - DLSP (% PIB) 37
Figura 16 - Cenários estocásticos para DBGG/PIB 37
Figura 17 - Cenários estocásticos para DLSP/PIB 38
Figura 18 - Histórico da Exposição Total do FGE (US$ bilhões) (jun/2025) 63
Figura 19 - Matriz de Risco – Dividendos 104
Figura 20 - *Timeline* das Modalidades de Garantia 115
Figura 21 - Evolução do Número de Contratos Inadimplentes do Fies, em Fase de Amortização[1] - mil . 117
Figura 22 - Impacto Demográfico sobre Despesas Selecionadas de Saúde e Educação 124

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1185

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ÍNDICE DE ABREVIATURAS

ABGF	Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias
ACO	Ação Cível Originária
ACP	Adicional de Capital Principal
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
AFAC	Adiantamento para Aumento de Capital
AGU	Advocacia Geral da União
ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
ANDE	Administração Nacional de Eletricidade do Paraguai
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
ANM	Agência Nacional de Mineração
ANP	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
ANTAQ	Agência Nacional de Transportes Aquaviários
ANTT	Agência Nacional de Transportes Terrestres
ARF	Anexo de Riscos Fiscais
B3	Bolsa de Valores do Brasil
BACEN	Banco Central do Brasil
BANERJ	Banco do Estado do Rio de Janeiro
BASA	Banco da Amazônia
BB	Banco do Brasil
BCB	Banco Central do Brasil
BGU	Balanço Geral da União
BNB	Banco do Nordeste do Brasil
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BNH	Banco Nacional da Habitação
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAIXA	Caixa Econômica Federal
CAMEX	Câmara de Comércio Exterior
CAPAG	Capacidade de Pagamento
CCAF	Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal
CF	Constituição Federal
CG-Fies	Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil
CGU	Corregedoria-Geral da União
CIDE	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CIM	Conselho Interministerial sobre Mudança do Clima
CMN	Conselho Monetário Nacional
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
COMEF	Comitê de Estabilidade Financeira
CONAB	Companhia Nacional de Abastecimento
CPRB	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta
CPSS	Contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CVS	Títulos Certificados de Variação Salarial
DAU	Dívida Ativa da União
DBGG	Dívida Bruta do Governo Geral
DEC	Decreto
DFI	Danos Físicos ao Imóvel
DI	Depósito Interbancário
DLSP	Dívida Líquida do Setor Público
DMLP	Dívida de Médio e Longo Prazos
DNER	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
DPF	Dívida Pública Federal
DPFe	Dívida Pública Federal externa
DPMFi	Dívida Pública Mobiliária Federal interna
DRU	Desvinculação de Receitas da União
EC	Emenda Constitucional
EMI	Exposição de Motivos Interministerial EMI
EPE	Empresa de Pesquisa Energética
EPFC	Entidades Fechadas de Previdência Complementar
FCO	Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste
FCVS	Fundo de Compensação de Variações Salariais
FDD	Fundo de Defesa de Direitos Difusos
FGCN	Fundo de Garantia Para Construção Naval
FGE	Fundo de Garantia à Exportação
FGEDUC	Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo
FG-Fies	Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil
FGHab	Fundo Garantidor da Habitação Popular
FGI	Fundo Garantidor para Investimentos
FGI PEAC	Programa Emergencial de Acesso a Crédito
FGO	Fundo de Garantia de Operações
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Fies	Fundo de Financiamento Estudantil
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNE	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
FNO	Fundo Constitucional de Financiamento do Norte
FPE	Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
GDAT	Gratificação de Desempenho
GEFA	Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação
GIFA	Gratificação de Incremento à Fiscalização e Arrecadação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICM	Índice de Caixa Mínimo
ICMS	Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
IER	Índice de Estimativa da Receita
IFF	Instituições Financeiras Federais
IFI	Instituição Fiscal Independente
IFRS	International Financial Reporting Standards

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1186

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna
IGP-M	Índice Geral de Preços – Mercado
II	Imposto de Importação
IMA	Índice de Mercado ANBIMA
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
IOF	Imposto sobre Operações Financeiras
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IR	Imposto de Renda
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
IRRF	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
ISS	Imposto Sobre Serviços
ITR	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
JCP	Juros sobre Capital Próprio
JEO	Junta de Execução Orçamentária
LC	Lei Complementar
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LLA	Lucro Líquido Ajustado
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
LVECO	Leilão dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa
MAPA	Ministério da Agricultura e Pecuária
MAPHEM	Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MDIC	Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
MDR	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
ME	Ministério da Economia
MEC	Ministério da Educação
MEI	Microempresários Individuais
MF	Ministério da Fazenda
MGI	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
MI	Ministério da Integração Nacional
MIDR	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
MIP	Morte e Invalidez Permanente
MP	Medida Provisória
MPF	Ministério Público Federal
MPME	Micro, Pequenas e Médias Empresas
MPS	Ministério da Previdência Social
NBC TSP	Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
NDC	Contribuição Nacionalmente Determinada
NTN - B	Nota do Tesouro Nacional - Série B
NTN - F	Nota do Tesouro Nacional - Série F
OCDE	Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico
OI	Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais
PAF	Plano Anual de Financiamento
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PCCS	Plano de Cargos, Carreiras e Salários
PCLD	Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa
PDG	Programa de Dispêndios Globais
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PERSE	Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos
PESA	Programa Especial de Saneamento de Ativos
Pese/Fopag	Programa Emergencial de Suporte ao Emprego
PGBC	Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil
PGF	Procuradoria-Geral Federal
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
PGU	Procuradoria-Geral da União
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Programa Integração Social
PLDO	Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
PLE	Patrimônio Líquido Exigido
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PLP	Projeto de Lei Complementar
PMCMV	Programa Minha Casa Minha Vida
PND	Programa Nacional de Desestatização
PNE	Programa Nacional de Educação
PNMC	Política Nacional sobre Mudança do Clima
PPA	Plano Plurianual
PPNG	Provisão de Prêmios Não Ganhos
PPPs	Parcerias Público-Privadas
PR	Presidência
PRLCB	Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana
Proagro	Programa de Garantia da Atividade Agropecuária
PROER	Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional
PROES	Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária
Proex	Programa de Financiamento às Exportações
Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura
PRONAMPE	Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Propag	Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados
PSI	Programa de Sustentação do Investimento
RAP	Restos a Pagar
RARDP	Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias
RAV	Retribuição Adicional Variável
RDP	Remuneração dos Depósitos de Poupança
REF	Relatório de Estabilidade Financeira
RFB	Receita Federal do Brasil
RFFSA	Rede Ferroviária Federal S.A.
RG	Repercussão Geral
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RLA	Receita Líquida Ajustada
RMI	Renda Mensal Inicial
RMV	Renda Mensal Vitalícia
RPGS	Regime Próprio de Previdência Social
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RPV	Requisições de Pequeno Valor
RQG	Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas
RR	Recurso Repetitivo
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RRF	Regime de Recuperação Fiscal
RSF	Resolução do Senado Federal

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1187

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RTCP	Redução Temporária da Capacidade de Pagamento
RTCP	Redução Temporária da Capacidade de Pagamento
RWA	Risk-Weighted Asset
SAHEM	Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros Junto a Estados e Municípios
SCE	Seguro de Crédito à Exportação
SCM	Serviço de Comunicação Multimídia
SDPA	Seguro-Desemprego Pescador Artesanal
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados
SESC	Serviço Social do Comércio
SEST	Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
SFB	Serviço Florestal Brasileiro
SFH	Sistema Financeiro de Habitação
SFN	Sistema Financeiro Nacional
SGCT	Secretaria-Geral de Contencioso
SGE	Secretaria de Gestão Estratégica
SH	Seguro Habitacional
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SINDIFER	Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e de Material Elétrico do Espírito Santo
SINDIFISCO	Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Federal ou Estadual
SINDIRECEITA	Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil
SisFIES	Sistema Informatizado do Fies
SM	Salário Mínimo
SMP	Serviço Móvel Pessoal
SOF	Secretaria do Orçamento Federal
SPA	Secretaria de Prêmios e Apostas
SPE	Secretaria de Política Econômica
SRF	Secretaria da Receita Federal
SSP	Trajetória Socioeconômica Compartilhada
STF	Supremo Tribunal Federal
STFC	Serviço Telefônico Fixo Comutado
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUCRO	Setor Sucroalcooleiro (relativo à produção de açúcar e álcool)
SUS	Sistema Único de Saúde
TCU	Tribunal de Contas da União
TELEBRAS	Telecomunicações Brasileiras S.A.
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
TLP	Taxa de Longo Prazo
TR	Taxa Referencial
TRENSURB	Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.
TRF	Tribunal Regional Federal
TST	Tribunal Superior do Trabalho
TUNEP	Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos
UO	Unidade Orçamentária
UOA	Unidade Orçamentária Administrativa
URP	Unidade de Referência do Plano
VAF	Valores de Avaliação de Financiamento
VALEC	VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
VDMG	Valor da Despesa com Média e Grande Complexidade

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1188

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1 INTRODUÇÃO

O Anexo de Riscos Fiscais (ARF) tem por objetivo, conforme estabelecido pelo art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas caso os riscos se concretizem. Assim, aborda os principais eventos mapeados que podem afetar as metas e objetivos fiscais do Governo.

Os riscos fiscais aos quais o Governo Federal está exposto, apresentados neste documento, possuem naturezas diversas e estão associados a diferentes processos de identificação, mensuração e gestão. No Brasil, os riscos, em grande parte, são administrados por vários órgãos específicos, seguindo o arcabouço institucional e normativo. Assim, a consolidação das informações precisa ser harmonizada e padronizada, com consideração a diferentes metodologias e interlocutores.

Nas análises apresentadas ao longo do documento, busca-se identificar choques ou pressões específicas que possam distanciar as finanças públicas das projeções fiscais divulgadas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, bem como distinguir os impactos primários e os financeiros, os valores de fluxos dos valores de estoques e os exercícios financeiros. Além disso, são explicitados os critérios de mensuração dos riscos e de projeções.

O ARF está dividido em cinco seções: i) Gestão de Riscos Fiscais; ii) Sumário Executivo; iii) Análise dos Riscos Macroeconômicos (Gerais); iv) Análise dos Riscos Específicos; e v) Considerações Finais.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1189

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2 GESTÃO DE RISCOS FISCAIS

Os Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos imprevistos capazes de afetar as contas públicas, comprometendo o alcance dos resultados fiscais estabelecidos como metas e objetivos. Para que esses eventos sejam classificados como riscos fiscais, uma condição necessária é que não possam ser controlados ou evitados pelo governo. Dessa forma, gastos imprevistos decorrentes, por exemplo, de decisões judiciais desfavoráveis ao governo, são considerados riscos fiscais. As despesas oriundas de decisões ou políticas governamentais, como auxílios, não são consideradas riscos fiscais, ainda que acarretem desvios em relação às metas fiscais.

A Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) e os organismos multilaterais recomendam que os países: (1) estabeleçam instrumentos para identificação dos riscos fiscais; (2) explicitem os meios para gerenciá-los; e (3) os considerem nos debates quanto à orientação da política fiscal. Essa recomendação corrobora a divulgação e a gestão dos riscos fiscais como um dos pilares de uma política fiscal transparente e sólida e enfatiza a necessidade de clareza e responsabilidade nas escolhas políticas.

2.1 CATEGORIZAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos fiscais apresentados neste documento estão diferenciados em duas categorias, os riscos gerais (macroeconômicos) e os riscos específicos:

a) Riscos gerais ou macroeconômicos: apresentam os impactos fiscais quando ocorrem oscilações em variáveis macroeconômicas (crescimento do PIB, taxa de juros, taxa de câmbio, índices de inflação, entre outros). Quando estas variáveis se desviam das projeções do governo, é esperado que esses movimentos produzam impactos nas receitas e despesas do governo e na dívida pública. As análises apresentadas neste documento identificam o grau de sensibilidade dessas variáveis fiscais a mudanças nas principais variáveis macroeconômicas e quantificam o impacto financeiro decorrente dessas variações. A identificação desses riscos gera informação relevante para o planejamento da execução orçamentária, para o cumprimento de regras fiscais e para o monitoramento da sustentabilidade das finanças públicas.

b) Riscos específicos: envolvem ativos e passivos contingentes do governo, como demandas judiciais, garantias a governos subnacionais, suporte financeiro a bancos e empresas estatais, riscos assumidos nos processos de concessões e Parcerias Público-Privadas (PPPs), fatores demográficos, entre outros. A análise dos riscos específicos envolve avaliação qualitativa das particularidades de cada tema, buscando identificar a materialização do risco no curto prazo, bem como mensurar seu custo.

A figura abaixo demonstra, sinteticamente, a organização dos riscos fiscais apresentados nesse documento, segundo a sua classificação e fonte.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1190

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 1 - Riscos Fiscais - classificação e fonte

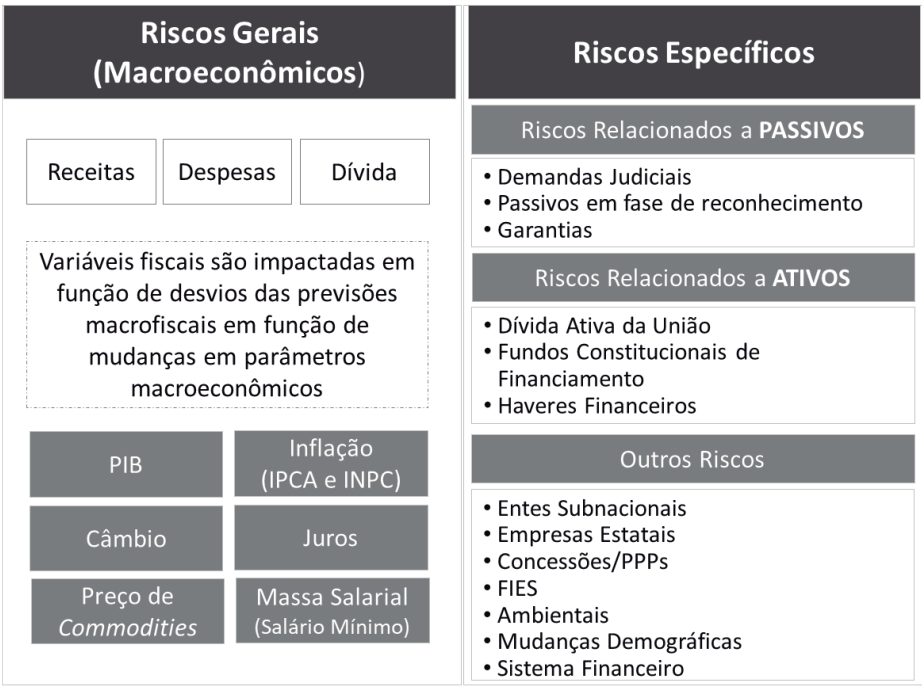

Elaboração: *STN/MF*

2.2 GERENCIAMENTO DE RISCOS FISCAIS

Primeiramente, é importante salientar que os riscos fiscais são parte intrínseca da política fiscal. Portanto, é imperativo identificar métodos eficazes para gerenciá-los e minimizar seus impactos adversos. As estratégias geralmente adotadas incluem:

a) Identificação/Quantificação: reconhecimento das principais fontes de riscos, avaliação da exposição da política fiscal e do orçamento a esses riscos, e estimativa da probabilidade de ocorrência dos eventos.

b) Mitigação: pode ser anterior à materialização de um risco fiscal, com foco na redução da probabilidade de sua ocorrência, ou posterior, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro caso um risco se concretize. As políticas adotadas devem ser adaptadas às características de cada risco fiscal.

c) Absorção/Provisionamento: absorção de riscos no planejamento fiscal e orçamentário, com implementação de diversas políticas e medidas para fortalecer a capacidade do governo nesse sentido.

A OCDE enfatiza a responsabilidade dos departamentos e agências no monitoramento e prevenção dos respectivos riscos fiscais, na alocação de recursos em seus orçamentos para provável materialização e na identificação de recursos em seus próprios orçamentos em caso de um risco inesperado se concretizar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De forma complementar, diversos documentos publicados pelo Governo Federal acompanham aspectos relacionados aos riscos fiscais aqui tratados.

Tabela 1 - Publicações do Governo Federal que Monitoram Riscos Fiscais

Publicação	Risco Relacionado	Instituições Responsáveis
Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Anexo V, Riscos Fiscais [1]	Riscos Fiscais Macroeconômicos e Específicos	STN/MF com informações de outras instituições
Relatório de Projeções Fiscais [2]	Riscos Macroeconômicos	SUPEF/SUDIP/STN/MF
Panorama Macroeconômico [3]	Riscos Macroeconômicos	SPE/MF
Relatório Anual da Dívida [4]	Dívida Pública	SUDIP/STN/MF
Relatório de Gestão Fiscal [5]	Garantias, Dívida Pública	STN/MF
Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas [6]	Garantias	SUDIP/STN/MF
Prestação de Contas do Presidente da República [7]	Ativos e passivos contingentes e outros riscos específicos	PR, CGU e MF
Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais [8]	Entes Subnacionais	SURIN/STN/MF
Estatísticas Fiscais do Governo Geral [9]	Entes Subnacionais	SUPEF/STN/MF
Boletim das Empresas Estatais Federais [10]	Empresas Estatais	SEST/MGI
Relatório de Estabilidade Financeira [11]	Setor Financeiro	BCB
Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Anexo IV, itens IV.5, IV.6 e IV.7: Avaliações Atuariais dos Sistemas de Previdência [12]	Análise de longo prazo dos sistemas previdenciários	MF e MPS
Relatório de Gestão ao Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações [13]	Fundo de Garantia à Exportação - FGE	BNDES
Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias [14]	Riscos Fiscais Macroeconômicos	SOF/STN/MF

[1] https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/anexo-de-riscos-fiscais-da-ldo
[2] https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-projecoes-fiscais
[3] https://www.gov.br/fazenda/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/conjuntura-economica/panorama-macroeconomico
[4] https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-anual-da-divida-rad/
[5] https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/contabilidade-e-custos/relatorio-de-gestao-fiscal-rgf-uniao
[6] https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-quadrimestral-de-operacoes-de-credito-garantidas-rqg/
[7] https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/avaliacao-da-gestao-dos-administradores/prestacao-de-contas-do-presidente-da-republica
[8] https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/boletim-de-financas-dos-entes-subnacionais-conteudos-relacionados
[9] https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estatisticas-fiscais-e-planejamento/estatisticas-fiscais-do-governo-geral
[10] https://www.gov.br/gestao/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletim-das-empresas-estatais-federais
[11] https://www.bcb.gov.br/publicacoes/ref
[12] https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/orcamentos-anuais/
[13] https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais/fundo-de-garantia-a-exportacao-fge/relatorios
[14] https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-de-avaliacao-de-receitas-e-despesas-primarias-rardp

Elaboração: *STN/MF*

3 SUMÁRIO EXECUTIVO

As principais mensagens das supramencionadas seções de riscos gerais e de riscos específicos estão resumidas nos pontos abaixo. Adicionalmente, para os riscos específicos é apresentada uma tabela resumo com a indicação da base de atuação dos principais riscos quantificados.

3.1 RISCOS FISCAIS GERAIS

- A sensibilidade da receita administrada pela Receita Federal do Brasil (RFB) revela que a variação de 1 p.p. do PIB tem um impacto de 0,15% na receita previdenciária e 0,64% nas demais receitas administradas, o que se traduz em um risco fiscal de R$ 14,9 bilhões em 2026.

- O efeito do choque de 1 p.p. na Inflação (IER) tem um impacto de 0,15% na receita previdenciária e 0,58% nas demais receitas administradas, o que se traduz em um risco fiscal de R$ 13,8 bilhões em 2026.

- O efeito do choque de 1 p.p. na Massa Salarial tem um impacto de 0,74% na receita previdenciária e 0,07% nas demais receitas administradas, o que se traduz em um risco fiscal de R$ 7,5 bilhões.

- O efeito do choque de 1 p.p. do Câmbio e dos Juros tem um impacto nas demais receitas administradas de 0,11% e 0,03%, respectivamente, o que se traduz em um risco fiscal de R$ 2,7 bilhões.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1192

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

• A análise de risco aplicada à despesa primária mostra que cada um real de aumento no salário-mínimo gera um incremento de R$ 429,3 milhões ao ano nas despesas do governo;

• O choque de 1 p.p. da inflação (INPC) gera um acréscimo de R$ 14,2 bilhões nas despesas, especialmente pelas despesas com benefícios previdenciários.

• O efeito do choque de 1 p.p. da inflação (IPCA) causa uma variação de R$ 22,4 bilhões no limite das despesas de que trata a LC nº 200/2023.

• Considerando os vencimentos de dívida previstos para os anos de 2026 a 2029, destaca-se que a sensibilidade quanto à elevação/redução de 1 p.p. da taxa de juros elevaria/reduziria a despesa esperada com estes títulos em R$ 40,6 bilhões em 2029.

• Para a DPF, o prazo médio apresentou melhora nos últimos anos, aumentando de 3,6 ao final de 2020 para 4,05 anos ao final de 2024. A tendência é de estabilidade deste indicador, que deve se manter no patamar de 4,08 anos nos próximos períodos.

• Os cenários de estresse apresentados para as trajetórias de resultado primário mostram que, no ano de 2026, os cenários identificados com baixa probabilidade podem ter como resultado cerca de R$ R$ 205,0 bilhões acima ou abaixo da projeção para o Governo Central.

• Já para os anos de 2027, 2028 e 2029, os resultados das simulações relacionados mostram uma possível melhora ou piora de R$ 279,8 bilhões, R$ 321,7 bilhões e R$ 397,0 bilhões, respectivamente.

3.2 RISCOS FISCAIS ESPECÍFICOS

• As demandas judiciais de risco possível reduziram de R$ 2.101,5 bilhões em 2024 para R$ 2.014,0 bilhões, em junho de 2025, o que corresponde a uma queda de 4,2%. Em relação às demandas judiciais de risco provável, o valor passou de R$ 559,1 bilhões em 2024 para R$ 593,0 bilhões em junho de 2025, representando uma elevação de 6,1%.

• As despesas decorrentes de demandas judiciais contra a União apresentam comportamento crescente, sendo que, em 2023, ocorreu um ápice de pagamentos, no montante de R$ 151,9 bilhões (7,1% da despesa primária total do ano), resultado dos efeitos da inconstitucionalidade do regime de precatórios trazido pelas ECs nºs 113 e 114/2021, de acordo com o julgamento do STF. Por sua vez, a expectativa em julho de 2025 é de que os pagamentos totais com demandas judiciais representem 3,3% das despesas primárias totais estimadas do ano.

• A estimativa dos pagamentos dos passivos em reconhecimento é da ordem de R$ 32,2 bilhões para 2025 e R$ 37,0 bilhões para 2026, com um estoque de R$ 62,6 bilhões registrado ao final de 2024.

• As garantias concedidas pela União em operações de crédito, até o 1º quadrimestre de 2025, totalizam cerca de R$ 319,0 bilhões. O total de honras pagas pela União em 2024 foi de R$ 11,5 bilhões, representando queda de cerca de 6,8% em relação ao pagamento de honras de 2023 (R$ 12,3 bilhões). A previsão dos valores a serem honrados em 2025 e 2026 é de R$ 10,5 bilhões e R$ 10,8 bilhões, respectivamente. As garantias prestadas a Fundos e Programas, por sua vez, totalizaram R$ 3,1 bilhões em 2024.

• A exposição total das operações no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação (SCE), com risco de acionamento do Fundo de Garantia à Exportação (FGE), é de US$ 4,2 bilhões (posição de jun/2025). A estimativa de impacto da manutenção do SCE para 2026 e 2027 é US$ 104 milhões e US$ 78 milhões, respectivamente. Como o Fundo apresenta sustentabilidade atuarial e adequado provisionamento de liquidez, seu principal risco é de natureza orçamentária e cambial.

• Em 2024, a União possuía R$ 75,1 bilhões de participação em cotas nos fundos garantidores privados, destinados a oferecer garantias no âmbito de políticas públicas e programas de governo. Apesar

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1193

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de não impactar as receitas e despesas da União, eventos de acionamento de garantias concedidas geram a obrigação de pagamento de honras por parte dos fundos, o que implica redução de seu patrimônio e, por conseguinte, perda de recursos da União.

• O estoque da Dívida Ativa da União alcançou o valor de R$ 3.082,6 bilhões em julho de 2025 referentes a mais de 29,3 milhões de débitos, titularizados por 7,9 milhões de contribuintes. Desse valor, aproximadamente 77,7% (R$ 2.394,0 bilhões) são tratados como expectativa de perdas. Há uma expectativa de recuperação/arrecadação de R$ 688,6 bilhões dentro dos próximos 15 anos, com impacto predominantemente primário.

• O fluxo dos depósitos judiciais, que impacta o resultado primário da União, fechou o exercício de 2024 com saldo positivo de R$ 32,1 bilhões, tendo os volumes de recolhimento e devolução de depósitos de R$ 39,5 bilhões e R$ 7,4 bilhões, respectivamente.

• O estoque dos haveres financeiros da União não relacionados aos entes federativos reduziu de R$ 95,1 bilhões em 2023 para R$ 94,6 bilhões em 2024. A expectativa de valores a receber em 2025 e 2026, é de R$ 13,1 bilhões e R$ 12,4 bilhões, respectivamente.

• O estoque dos haveres financeiros da União referentes aos Fundos Constitucionais FNO, FNE e FCO alcançou, em dezembro de 2024, R$ 266,3 bilhões, enquanto o fluxo realizado de amortizações das operações de crédito foi de R$ 36,1 bilhões em 2024. O fluxo estimado de amortizações das operações de crédito é da ordem de R$ 40,5 bilhões e R$ 45,2 bilhões para 2025 e 2026, respectivamente. Já a estimativa dos riscos fiscais, que se reflete na provisão para créditos de liquidação duvidosa de cada fundo, é de R$ 1,5 bilhão e R$ 1,6 bilhão para 2025 e 2026, respectivamente.

• A exposição da União a riscos decorrentes de inadimplência do pagamento de dívidas e ao pagamento de honras em garantias concedidas aos entes subnacionais totalizou R$ 1.331,5 bilhões em junho de 2025. O fluxo esperado de pagamentos à União, somando haveres e garantias a entes subnacionais, é de R$ 51,9 bilhões em 2026 e de R$ 60,0 bilhões em 2027. Os principais riscos que atuam sobre esses valores dizem respeito a ações judiciais e ao não cumprimento de estimativas, além do cenário de incertezas legislativas que existe no relacionamento da União com os entes.

• O estoque de contragarantias de operações de crédito não executadas foi de aproximadamente R$ 2,0 bilhões em junho de 2025, decorrente de ações judiciais contra a União impetradas pelos Estados e de avais a recuperar.

• No que diz respeito às concessões, o risco fiscal pode se manifestar sob dois aspectos: pela ótica das despesas, na possibilidade de eventos extraordinários que venham a ser reconhecidos como caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, acarretando ônus para a União; e pela ótica das receitas, na possibilidade de inadimplência de concessionários em contratos vigentes, ou mesmo na possibilidade de não celebração de novos contratos previstos para o período.

• No que se refere às estatais federais não dependentes, a frustração de receita de dividendos e JCP foi classificado como um risco de baixa probabilidade de ocorrência para os próximos exercícios. O risco de aporte emergencial da União para empresas com dificuldades é considerado possível ou remoto, e o risco de necessidade de esforço fiscal adicional para compensar o resultado primário das estatais é considerado remoto.

• O valor da exposição ao risco de crédito relativo às operações do Fies, em 30/06/2025, era de R$ 90,8 bilhões. O saldo devedor integral dos contratos considerados inadimplentes celebrados entre 2010 e 2017 alcançou R$ 65,2 bilhões (72,9% do valor total da carteira).

• Em 30 de junho de 2025, o BCB não possuía nenhum ativo contingente a ser reportado. Ainda segundo o BCB, as implicações de risco fiscal relativo à estabilidade do Sistema Financeiro Nacional são consideradas muito baixas.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1194

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

• A mudança demográfica prevista nos próximos anos eleva a pressão por expansão nos serviços de saúde e diminui a pressão por gastos na educação. No período 2025-2035, estima-se uma demanda líquida acumulada por despesas da União em saúde e educação no montante de R$ 70,3 bilhões, em valores de 2024, considerando-se a demanda acumulada por gastos em saúde (+R$ 93,0 bilhões) e educação (-R$ 22,7 bilhões).

• Os riscos fiscais ambientais, provenientes de desastres e fenômenos da natureza, estão associados às mudanças climáticas. Entre os anos de 2017 e 2025, foram gastos entre 0,01% e 0,06% do PIB, ao ano, nas ações voltadas à gestão de riscos e de desastres, incluindo o planejamento e o controle dos riscos associados. Por sua vez, as ações de mitigação da mudança do clima apresentam uma tendência de elevação, com destaque a partir de 2024 (Programa 1058 e Programa 1158 da LOA). Entre o final de 2023 e junho de 2025, essas ações foram de R$ 659,9 milhões para R$ 12,8 bilhões, elevação que reflete, em sua maioria, o repasse de recursos ao Fundo Clima.

São consolidados abaixo os Riscos Fiscais Específicos, elencando os valores de estoque e de fluxo, classificados quanto ao tipo de impacto na despesa ou na receita e, ainda, apontando se o referido impacto será financeiro ou primário.

Tabela 2 - Base de Atuação dos Riscos Fiscais Específicos Consolidados

Em R$ bilhões

Item		Tipo Impacto	Estoque		% Estoque	Fluxos Estimados		Referência
			2023	2024	2024	2025	2026	
Impacto Financeiro	Passivos Contingentes em Reconhecimento	↑ despesa	82,3	62,6	1,2%	32,2	37,0	Tabela 32 Tabela 33
	Garantias da União	↑ despesa	269,3	333,9	6,6%	10,5	10,8	Tabela 34 Tabela 35
	Haveres Finan. Não Relacionados a Entes Federativos	↓ receita	95,1	94,6	1,9%	13,1	12,4	Tabela 49 Tabela 51
	Haveres Finan. Relacionados a Entes Federativos	↓ receita	757,2	811,1	15,9%	32,7	41,3	Tabela 60 Tabela 64
	Fundos Constitucionais	↓ receita	236,6	266,3	5,2%	40,5	45,2	Tabela 52 Tabela 54
	Contragarantias Não Executadas	↑ despesa	1,8	2,1	0,0%	1,1	1,5	Tabela 70 Tabela 71
Subtotal Financeiro			**1.442,3**	**1.570,6**	**30,9%**			
Impacto Primário	Passivos relacionados a Demandas Judiciais (Riscos Possíveis)	↑ despesa	2.586,1	2.101,5	41,3%	n.d.	n.d.	Tabela 29
	Passivos relacionados a Demandas Judiciais (Riscos Prováveis)	↑ despesa	1.015,7	559,1	11,0%	n.d.	n.d.	Tabela 29
	Seguro de Crédito à Exportação [1]	↑ despesa	29,3	30,3	0,6%	n.d.	0,6	Figura 18 Tabela 40
	Fundos Garantidores	n.a.[2]	76,9	75,1	1,5%	n.a.	n.a.	Tabela 41
	Dívida Ativa[3]	↓ receita	623,3	658,5	12,9%	87,2	68,7	Tabela 45 Tabela 46
	Concessões e PPPs	↓ receita	n.a.	n.a.	-	7,7	6,9	Tabela 75
	Dividendos das Estatais	↓ receita	n.a.	n.a.	-	41,9	54,1	Tabela 81
	Fundo de Financiamento Estudantil – Fies[3]	↓ receita	104,4	93,2	1,8%	n.d.	n.d.	Tabela 87
Subtotal Primário			**4.435,7**	**3.517,7**	**69,1%**			
Subtotal por Tipo de Impacto		**↑ despesa**	**3.984,5**	**3.089,5**	**60,7%**			
		↓ receita	**1.816,6**	**1.923,7**	**37,8%**			
		n.a.	**76,9**	**75,1**	**1,5%**			
Total Geral			**5.878,0**	**5.088,3**	**100,0%**			

n.a. (não aplicável ou não se aplica) e n.d. (informação não disponível).

[1] Seguro de Crédito à Exportação: valor referenciado em dólar foi convertido para reais pela cotação Ptax do último dia do mês para venda.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1195

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ bilhões

Item	Tipo Impacto	Estoque		% Estoque	Fluxos Estimados		Referência
		2023	2024	2024	2025	2026	

[2] Perdas em fundos garantidores privados nos quais a União é cotista não afetam diretamente o resultado primário do Tesouro Nacional. Não obstante, a redução no patrimônio da União reduz o montante de recursos que pode ser resgatado pela União. O resgate desses recursos para a Conta Única da União gera receita primária.
[3] Impacto predominantemente primário.
***Elaboração**: STN/MF.*

3.3 PROVIDÊNCIAS EM CASO DE MATERIALIZAÇÃO DE RISCO FISCAL

Em caso de materialização de riscos macroeconômicos ou específicos que afetam receitas ou despesas primárias da União no exercício corrente, as providências compreendem a revisão das estimativas constantes do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, atualizado bimestralmente, nos termos do art. 9º da LRF, e estimativas do PLOA e PLDO subsequentes. Em especial, no caso de riscos que afetam despesas primárias da União, devem ser tomadas providências pelo órgão setorial responsável do Poder Executivo para obtenção de crédito orçamentário para atendimento do pleito, observadas as regras fiscais vigentes. No caso de despesas oriundas de sentenças judiciais, cabe observar que, em se tratando de precatórios, o volume que impacta o orçamento considera a expedição ocorrida até abril do ano anterior.

Havendo materialização de riscos com impacto financeiro para a União, as providências relatadas ao longo deste relatório incluem o acionamento de garantias e contragarantias, utilização de reserva de liquidez, suplementação orçamentária, medidas legislativas, inscrição em Dívida Ativa da União, dentre outras.

No âmbito das regras fiscais, destaca-se ainda o Regime Fiscal Sustentável instituído por meio da LC nº 200/23, visando ao equilíbrio entre a arrecadação e as despesas. Por meio dele, maiores gastos do governo ficam condicionados ao desempenho da arrecadação e ao cumprimento das metas de resultado primário. A nova regra fiscal traz diversos mecanismos aderentes à gestão responsável dos recursos públicos. Dentre os mecanismos disponíveis, o contingenciamento e gatilhos para contenção de despesas e renúncias fiscais em caso de descumprimento da meta; intervalo de tolerância para a meta de resultado primário, com o crescimento real da despesa delimitado de acordo com o seu cumprimento; e compatibilidade de metas fiscais com a trajetória sustentável da dívida pública.

4 ANÁLISE DOS RISCOS MACROECONÔMICOS (RISCOS GERAIS)

Nesta seção são analisados os riscos fiscais gerados a partir da variabilidade dos parâmetros macroeconômicos utilizados para as previsões de receitas administradas pela Receita Federal do Brasil (RFB), despesas primárias e resultado primário do governo, assim como da dívida pública federal. Observa-se a sensibilidade de cada um destes itens das contas públicas às variações da taxa de crescimento do PIB, da inflação, da taxa de câmbio, da massa salarial e da taxa de juros da economia. Na subseção que trata da dívida pública, também são abordados os riscos de mercado que afetam o perfil de maturação da dívida e os riscos de refinanciamento.

4.1 SENSIBILIDADE DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB

Esse item está subdividido em duas partes. A subseção 4.1.1 tem o objetivo de apresentar a diferença entre os valores previstos das receitas administradas pela RFB para 2023 e os valores efetivamente arrecadados. Já a subseção 4.1.2 apresenta a análise de sensibilidade das receitas administradas pela RFB em relação aos parâmetros macroeconômicos usados para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1196

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.1.1 Receitas Administradas pela RFB

Como referência para a projeção das receitas do governo, considera-se o cenário base de parâmetros macroeconômicos estimados apresentado no Anexo de Metas Fiscais e as receitas realizadas no exercício anterior. Note-se, no entanto, que as projeções de receitas experimentam variações entre a elaboração da lei orçamentária e o início do exercício fiscal, bem como durante o próprio exercício. Essas variações decorrem de alterações no cenário macroeconômico, que pode ser significativamente diferente entre uma projeção e outra, além de fatores que não são conhecidos no momento das estimativas, como alterações da legislação tributária e eventos econômicos extraordinários.

O ano de 2024 apresentou recuperação das receitas, com crescimento real de 9,6% em relação a 2023. Em relação à LOA 2024, a arrecadação efetiva apresentou decréscimo de 2,5%, com destaque para o comportamento do decréscimo do Imposto de Renda e COFINS em 3,0% e 2,8%, respectivamente. Entretanto, tais rubricas apresentaram acréscimo real em relação ao ano de 2023.

Tabela 3 - Previsão das Receitas Administradas pela RFB em 2024

Em R$ milhões

Receitas	Legislativo	Executivo					Arrecadação
	LOA 2024	DEC. Nº 11.969/24	DEC. Nº 12.037/24	DEC. Nº 12.120/24	DEC. Nº 12.204/24	DEC. Nº 12.279/24	Efetiva 2024
Imposto sobre a Importação	72.943	70.996	71.154	7.269	73.742	76.182	77.749
Imposto sobre Produtos Industrializados	69.074	71.121	7.626	80.118	812	83.948	84.373
Imposto sobre a Renda	809.627	780.277	78.556	798.107	786.789	787.286	785.162
Imposto s/ Operações Financeiras (IOF)	65.756	65.807	66.309	67.073	67.338	67.175	67.748
Contribuição Seguridade Social (COFINS)	378.012	370.994	374.346	365.431	360.199	366.434	367.242
Contribuição para o PIS/PASEP	100.844	104.638	1.056	103.952	104.475	104.896	103.824
Contribuição Social s/ Lucro Líquido (CSLL)	178.691	168.152	166.686	168.685	168.697	168.325	166.760
CIDE - Combustíveis	3.038	3.205	3.129	2.983	3.375	3.364	3.415
Outras administradas pela RFB	80.788	100.258	70.014	58.297	45.734	39.387	33.746
Subtotal (a)	**1.758.773**	**1.735.448**	**838.876**	**1.651.915**	**1.611.161**	**1.696.997**	**1.690.019**
Previdenciária (b)	**631.428**	**645.846**	**655.295**	**650.527**	**64.782**	**642.362**	**640.606**
Total (a)+(b)	**2.390.201**	**2.381.294**	**1.494.171**	**2.302.442**	**1.675.943**	**2.339.359**	**2.330.625**

***Fonte e Elaboração**: RFB/MF.*

Ainda tomando como exemplo a arrecadação federal para o ano de 2024, a tabela abaixo elenca eventos e riscos de caráter não macroeconômico que afetaram as receitas, sem os quais seu valor teria sido R$ 26,9 bilhões menor.

Tabela 4 - Receitas Atípicas de 2024

Em R$ milhões

Receitas	Valor	Principais Fatores Originários
IR - PESSOA JURÍDICA	2.940	Arrecadações extraordinárias em razão, principalmente, do ajuste do IRPJ/CSLL de 2024, referentes às estimativas recolhidas em 2023.
IRRF - RENDIMENTOS DO CAPITAL	12.910	Recolhimento de parcela referente a tributação dos fundos de investimento assinalados no art. 28, da Lei 14.754/2023.
IRRF - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	1.500	Recolhimentos atípicos de juros e comissões em geral e de aplicações financeiras, em junho de 2024.
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	5.050	Arrecadação atípica em junho de 2024; recolhimentos extraordinários de Dívida Ativa da União.
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	780	Arrecadação atípica em junho de 2024; recolhimentos extraordinários de Dívida Ativa da União
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	1.060	Arrecadações extraordinárias em razão, principalmente, do ajuste do IRPJ/CSLL de 2024, referentes às estimativas recolhidas em 2023.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1197

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ milhões

Receitas	Valor	Principais Fatores Originários
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.700	Programa de redução de litigiosidade no âmbito da RFB. Recolhimentos extraordinários de Dívida Ativa da União.
Total	**26.940**	

***Fonte e elaboração**: RFB/MF.*

4.1.2 Sensibilidade da Receita Administrada pela RFB aos Parâmetros Macroeconômicos

A avaliação da sensibilidade da receita compreende, inicialmente, a identificação das linhas que possuem alguma relação com os ciclos econômicos. No âmbito do orçamento, as receitas são apresentadas em três grandes grupos: Receitas Administradas pela RFB, líquidas de restituições; Arrecadação Líquida para o RGPS; e Receitas não administradas pela RFB.

Tabela 5 - Receitas Primárias do Governo Central Indexadas a Parâmetros Macroeconômicos

Em R$ milhões

Itens de receitas relacionados a parâmetros macroeconômicos	Receita em 2024 (R$ milhões)	Participação na Receita Primária Total	Indexadores
Receitas Administradas pela RFB	1.690.020	63,1%	PIB, Inflação, Câmbio, Massa Salarial, Juros (Over)
Arrecadação Líquida para o RGPS	641.156	23,9%	PIB, Inflação, Massa Salarial
Receitas Não Administradas pela RFB			
Contribuição do Salário Educação	33.078	1,2%	PIB, Inflação
Exploração de Recursos Naturais	118.762	4,4%	Preços de Petróleo, Minério de Ferro, Câmbio
Total dos Itens	**2.483.015**	**92,7%**	

***Fonte e elaboração:** STN/MF.*

As Receitas Administradas pela RFB constituem o principal grupo dentro do conjunto de receitas (63,1%), e incluem os principais impostos e contribuições do sistema tributário nacional. Pela natureza tributária de sua base é direto presumir a existência de uma alta correlação da arrecadação dessas receitas com o ciclo econômico.

De forma semelhante, a base tributária das receitas previdenciárias (23,9%) é a folha salarial, sendo também ligada ao ciclo econômico na medida em que a elevação dos salários e do nível de emprego tende a ocorrer nas expansões, e o comportamento oposto nas recessões.

As Receitas não Administradas pela RFB, por outro lado, constituem um grupo bastante heterogêneo que inclui, por exemplo, receitas de Concessões e Permissões, Contribuição ao Plano de Seguridade do Servidor (CPSS), Receitas Próprias e de Convênios, entre outras. Na análise dos itens deste grupo que se relacionam ao ciclo econômico, apenas a Contribuição ao Salário Educação (1,2%) e a Exploração de Recursos Naturais (4,4%) se mostraram significativos, sendo que, neste último item, as variáveis explicativas estão mais relacionadas aos preços de commodities específicas (petróleo, minério de ferro) e à taxa de câmbio.

A tabela abaixo mostra o efeito individual da variação de 1 ponto percentual de cada um dos principais parâmetros sobre o conjunto de tributos que compõe as receitas administradas pela RFB. Essa análise de sensibilidade mostra que as taxas de crescimento econômico e de inflação são os

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1198

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

parâmetros que mais afetam a receita total administrada pela RFB. É importante destacar que os tributos são afetados ao mesmo tempo por mais de um parâmetro e, portanto, o efeito da variação desses parâmetros na receita é resultado da combinação de dois fatores: preço e quantidade.

Tabela 6 - Receita Administrada pela RFB em 2026 – Impacto da Variação de 1 p.p. em cada Parâmetro

Parâmetro	Impacto sobre a Receita Administrada pela RFB	
	2026	
	Exceto Previdenciária	Previdenciária
PIB	0,64%	0,15%
Inflação (IER) [1]	0,58%	0,15%
Câmbio	0,11%	-
Massa Salarial	0,07%	0,74%
Juros (Over)	0,03%	-

[1] O Índice de Estimativa da Receita (IER) é composto por uma média ponderada que atribui 55% à taxa média do IPCA e 45% à taxa média do IGP-DI.
***Fonte**: RFB/MF.*

Como se nota, as Receitas Administradas pela RFB, exceto previdenciárias, são mais afetadas pela taxa de crescimento real do PIB e pela inflação que impactam em 0,64% e 0,58%, respectivamente, os principais tributos arrecadados, tais como: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR), particularmente o Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ).

Por outro lado, a taxa de câmbio tem impacto menor (0,11%), pois a sua variação influencia mais diretamente apenas o Imposto de Importação (II), o Imposto Sobre Produtos Industrializados (IPI) vinculado à importação, e o IR incidente sobre as remessas ao exterior. Da mesma forma, a taxa de juros (0,03%) também tem impacto reduzido, pois afeta diretamente a arrecadação do IR sobre aplicações financeiras e os impostos arrecadados com atraso, sobre os quais incidem juros.

No tocante às receitas previdenciárias, há uma forte relação com a massa salarial (0,74%), variável que compõe a maior parte da base tributária dessa contribuição.

Em termos nominais, o PIB é a variável que produz o maior impacto nas receitas primárias. Uma elevação de 1 p.p. do PIB provoca, *ceteris paribus*, um aumento de R$ 14,9 bilhões na arrecadação, sendo a maior parte concentrada nas receitas administradas pela RFB (aproximadamente R$ 13,7 bilhões). Da mesma forma, uma alta na inflação, com tudo o mais constante, resulta em uma elevação de R$ 13,8 bilhões na receita total. No agregado, considerando-se uma elevação conjunta de todos as variáveis em 1 p.p., ter-se-ia um aumento da receita de R$ 39,0 bilhões.

Tabela 7 - Receitas - Impacto da Variação de 1 p.p. nas Variáveis Macroeconômicas

Em R$ milhões

Itens de receitas	Variáveis				
	PIB	Inflação (IER) [1]	Câmbio	Massa Salarial	Juros (Over)
Receitas Administradas pela RFB (exceto RGPS)	13.701	12.647	2.529	1.476	211
Receitas Previdenciárias	1.229	1.152	-	6.070	-
Total	**14.931**	**13.800**	**2.529**	**7.547**	**211**

[1] O Índice de Estimativa da Receita (IER) é composto por uma média ponderada que atribui 55% à taxa média do IPCA e 45% à taxa média do IGP-DI.
***Fonte**: RFB/MF. **Elaboração**: STN/MF.*

É necessário ponderar que as variáveis macroeconômicas possuem correlação entre si, de forma que supor que apenas uma variável se moverá, enquanto as outras permanecem estáticas, é uma

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1199

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

simplificação necessária para a realização deste exercício hipotético. Adicionalmente, a metodologia utilizada pela RFB considera um conjunto maior de variáveis em sua projeção, de modo que pode haver divergência de valores entre o estimado neste exercício e os números oficiais.

Além dos riscos relacionados a parâmetros macroeconômicos, existem riscos potenciais no médio e no longo prazo que podem afetar a relação receita/PIB, os quais não são plenamente quantificáveis:

a) mudanças na composição do PIB, que podem fazer com que bases tributárias específicas cresçam mais ou menos rapidamente do que a economia como um todo;
b) alterações na alíquota de imposto efetivamente paga em cada base de imposto devido a políticas públicas, gastos tributários ou outros fatores;
c) perda de receita proveniente de mudanças comportamentais e tecnológicas, como o aumento da eficiência de combustível, a substituição dos carros a combustão por carros elétricos, a tendência de queda do consumo de tabaco etc.;
d) queda das taxas de imposto efetivas decorrente de mudanças nos padrões de emprego, em particular da mudança do status de emprego formal para trabalho autônomo, ou desse para emprego informal.

4.2 SENSIBILIDADE DA DESPESA PRIMÁRIA

Em relação às despesas, os riscos de previsão[1] decorrem, em geral, de variações nos parâmetros macroeconômicos e nos quantitativos estimados.

4.2.1 Parâmetros Macroeconômicos

A análise de sensibilidade nesta seção foi realizada com base nos agregados de despesa cuja variação está diretamente relacionada a dois dos principais parâmetros constantes do cenário base desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e o salário-mínimo (SM). As despesas diretamente impactadas por esses parâmetros são os benefícios previdenciários e assistenciais, o abono salarial e o seguro-desemprego, que, juntos, corresponderam a 51,3% das despesas primárias do Governo Central em 2024.

Ressalta-se que as informações relativas aos parâmetros macroeconômicos permaneceram inalteradas, tendo em vista que as variações verificadas desde a publicação do PLDO 2026 foram consideradas marginais e não alteram substancialmente as conclusões anteriormente apresentadas nesta seção.

Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central Indexadas a Parâmetros Macroeconômicos

Em R$ milhões

Itens de Despesa com Indexação a Parâmetros Macroeconômicos	Despesa em 2024	Participação na Despesa Primária Total[1]	Indexador
Pessoal e Encargos Sociais[1]	367.355,4	16,7%	Reajustes Acordados e INPC
Benefícios Previdenciários	938.544,5	42,6%	Salário Mínimo e INPC
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV)	111.084,8	5,0%	Salário Mínimo
Seguro-Desemprego	52.421,1	2,4%	Salário Mínimo e INPC
Abono Salarial	28.291,3	1,3%	Salário Mínimo
Subtotal I[2]	**1.497.697,1**	**67,9%**	
Demais Despesas Obrigatórias	523.272,2	23,7%	
Despesas Discricionárias do Executivo	183.742,0	8,3%	

[1] Os desvios em relação às projeções também podem se originar do resultado do julgamento de ações judiciais em andamento, assunto tratado na Seção 5.1.1 deste documento, que apresenta análise de riscos de passivos contingentes de demandas judiciais.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1200

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Subtotal II	**707.014,2**	**32,1%**	
Total (I+II)	**2.204.711,3**	**100,0%**	

[1] Para as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, o risco de índice de preço é reduzido, uma vez que este índice parâmetro de correção apenas das aposentadorias e pensões dos servidores que migraram para a inatividade sem direito à paridade. Para esses servidores, o INPC corrige o teto do RPPS, equivalente ao teto do RGPS, aumentando o valor de aposentadorias e pensões e a base de cálculo em que incide a contribuição patronal para os ativos (contrapartida da União ao Funpresp).
[2] Itens de Despesa com Indexação a parâmetros macroeconômicos.
***Fonte e Elaboração:** STN/MF.*

As despesas e receitas previdenciárias são afetadas diretamente pelo INPC e SM, sendo este último o piso dos benefícios previdenciários e da remuneração no mercado de trabalho formal. Por sua vez, a variação do INPC é o fator de reajuste dos benefícios previdenciários acima do salário mínimo e das faixas de contribuição e, dessa forma, seu valor impacta as despesas e as receitas previdenciárias. Os benefícios assistenciais (Renda Mensal Vitalícia – RMV e Benefício de Prestação Continuada – BPC) e o abono salarial são afetados diretamente pelo SM e indiretamente pelo INPC, uma vez que este índice compõe o índice de correção do salário mínimo. Já o seguro-desemprego é afetado diretamente pelos dois índices, uma vez que o piso para o pagamento do benefício é definido no valor de um salário mínimo e o teto é reajustado pela variação do INPC.

A tabela a seguir apresenta os impactos nas despesas primárias selecionadas decorrentes da variação no INPC. Em relação à quantidade, a análise considera o crescimento histórico dos benefícios, assim como as projeções populacionais do IBGE.

Tabela 9 - Despesas Primárias – Impacto Percentual da Variação de 1 p.p. no INPC

Despesa Primária	Impacto decorrente da variação de 1 p. p. no INPC
Benefícios Previdenciários	1,00%
RMV	1,00%
BPC/LOAS	1,00%
Abono Salarial	1,00%
Seguro-Desemprego	1,06%

***Fonte:** MTE e STN/MF. **Elaboração:** STN/MF.*

A seguir, a sensibilidade das despesas é mostrada em resposta à variação de R$ 1,00 no salário-mínimo ou de 0,1 p.p. no INPC[2]. Conforme pode-se observar, cada um real de aumento no salário mínimo gera um incremento, em 2026, de R$ 429,3 milhões nas despesas do Governo Central e um aumento de R$ 7,4 milhões na arrecadação previdenciária, resultando em redução líquida de R$ 422,0 milhões no resultado do Governo Central de 2026. Por seu turno, a inflação medida pelo INPC afeta o reajuste de um número maior de beneficiários, gerando um acréscimo, em 2026, de R$ 1.424,9 milhões nas despesas do Governo Central e um acréscimo de R$ 11,5 milhões na arrecadação previdenciária, resultando em diminuição líquida de R$ 1.413,4 milhões no resultado do Governo Central de 2026. Para avaliar o impacto sobre o espaço para as Despesas Discricionárias e cumprimento do Limite de Gastos, deve-se observar a linha “Total de Despesas”, enquanto para avaliar o impacto para cumprimento da meta de resultado primário, observa-se a linha “Total de Resultado”.

Tabela 10 - Despesas Primárias Selecionadas – Efeito do INPC e do Salário-Mínimo

[2] Equivalente a um aumento de R$ 1,518 nos benefícios de até um salário mínimo.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1201

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ milhões

Discriminação	Aumento de R$ 1,00 no SM	Aumento de 0,1 p.p. no INPC[1]		
	Benefícios de até 1 SM	Benefícios de até 1 SM	Benefícios acima de 1 SM	Total
I. Arrecadação do RGPS[2]	7,4	-	-	11,5
II. Benefícios Previdenciários	294,2	430,4	550,9	981,3
III. Déficit do RPGS	286,8	-	-	969,8
IV. Benefícios Assistenciais	75,8	351,1	-	351,1
IV.1 RMV	0,5	2,4	-	2,4
IV.2 BPC/LOAS	75,3	348,7	-	348,7
V. FAT	59,3	47,2	45,3	92,5
V.1 Abono Salarial	20,5	32,1	0,0	32,1
V.2 Seguro-Desemprego	38,8	15,1	45,3	60,4
Total de Receitas (I)	**7,4**			**11,5**
Total de Despesas (II+IV+V)	**429,3**	**828,7**	**596,2**	**1.424,9**
Total de Resultado (III+IV+V)	**422,0**			**1.413,4**

[1] A variação no INPC impacta diretamente as despesas cujo reajuste é associado à sua variação ou, de forma indireta, a partir de seu impacto sobre o reajuste do Salário Mínimo.
[2] Devido à atualização na metodologia de cálculo do impacto do Salário Mínimo na Arrecadação do RGPS que considera o impacto global do Salário Mínimo, não é possível segregar o impacto em faixas de salário-mínimo e, por isso, essas informações não são apresentadas na tabela acima.
***Fonte:** órgãos responsáveis por cada projeção, conforme Matriz de Responsabilidade definida pela Resolução nº 12/2025 da Junta de Execução Orçamentária (JEO).*
***Elaboração:** STN/MF.*

Outra análise possível em relação à variação dos parâmetros macroeconômicos é a do impacto do IPCA e da Receita Líquida Ajustada (RLA) no limite das despesas sujeitas à Lei Complementar nº 200/2023. Em específico, o limite de despesas de 2026 é calculado considerando a base de cálculo de 2025[3], corrigida por 70% da variação real da RLA e pela variação do IPCA, ambos apurados no período de doze meses terminados em junho de 2025. Para o Poder Executivo, conforme disposto no §1º do art. 4º da LC 200/2023, poderá ser considerada a variação do IPCA no acumulado do ano de 2025, caso se observe que seu valor tenha sido superior ao apurado nos 12 meses findos em junho de 2025[4].

Nestes termos, para 2026, o desvio de 0,1 p.p. das variações estimadas do IPCA e da RLA causam uma variação no limite de despesas de R$ 2.249,0 milhões e R$ 1.659,9 milhões, respectivamente.

Tabela 11 - Efeito da variação de 0,1 p.p. no IPCA e da RLA no limite das despesas sujeitas à LC nº 200/2023

Em R$ milhões

Poderes e Órgãos	2025	2026		
	Base de Cálculo[1] LC nº 200	Reajuste IPCA[2] Variação de 0,1 p.p. do IPCA	Reajuste Real[3] Variação de 0,1 p.p. da RLA	Projeção do Limite de Despesas
Poder Executivo	2.161.713,0	2.161,7	1.595,5	2.336.292,9
Poder Legislativo	17.416,0	17,4	12,9	18.822,5
Poder Judiciário	59.949,0	59,9	44,2	64.790,4
Ministério Público da União	9.153,1	9,2	6,8	9.892,4
Defensoria Pública da União	759,0	0,8	0,6	820,3
Total	**2.248.990,0**	**2.249,0**	**1.659,9**	**2.430.618,4**

[1] A base de cálculo para se aferir o limite de despesas para o ano de 2026 é dada pelo valor do limite de despesas de 2025, corrigido pelo componente inflacionário (art. 4º) e pelo componente de reajuste real (art. 5º) previstos na LC nº 200/2023, conforme dispõe seu

[3] O valor de 2025, utilizado como base para o cálculo do limite de 2026, considera o IPCA acumulado até junho daquele ano (4,23%), conforme previsão do § 1º do art. 2º da LC nº 200/2023.

[4] A grade de parâmetros macroeconômicos da SPE, que baseia as projeções desta Lei de Diretrizes Orçamentárias, indica variação do IPCA de 12 meses encerrados em jun/25 em 5,44% e variação do IPCA de 4,84% em 2024. Assim, atualmente, espera-se que o limite de despesa do Poder Executivo de 2026 seja calculado com base na inflação acumulada nos doze meses encerrados em jun/25. Contudo, caso a variação da inflação em 2025 seja superior a 5,44%, cada 0,1 p.p. adicional de variação do IPCA teria exatamente o impacto referente ao Poder Executivo exibido (R$ 2.161,7 milhões).

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1202

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

art. 3º, § 1º, inciso II. Para o Poder Executivo, não se considera na base de cálculo a diferença entre o IPCA acumulado em 2024 e o IPCA acumulado até junho daquele ano, conforme previsão do § 1º do art. 2º da LC nº 200/2023.

[2] O reajuste pela inflação para o Poder Executivo poderá ser equivalente à variação do IPCA acumulada em 2025, caso seja mais vantajosa, mas a ampliação não se incorporará à base de cálculo dos exercícios seguintes. Para os demais poderes, será sempre equivalente à variação do IPCA de 12 meses encerrados em jun/25, atualmente projetada em 5,44%.

[3] Tendo em vista que a projeção de variação real da RLA acumulada até junho de 2025 é superior a 3,57%, este Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias considerou o limite de despesa crescendo, em termos reais, 2,5%, nos termos do §1º do art. 5º da LC nº 200/2023. Desta forma, a variação exibida nesta coluna indica quanto o limite de despesas se reduziria caso a variação real da RLA fosse 0,1 p.p. menor, na circunstância de que essa variação se encontre no intervalo entre 0,86% e 3,57% - que resulta na variação do limite de despesa entre 0,6% e 2,5%.

Fonte e elaboração: *STN/MF.*

4.2.2 Sensibilidade da Despesa com Subsídios e Subvenções

Grande parte dos pagamentos de subvenção econômica realizados pela STN com impacto primário são na modalidade equalização de taxas de juros e são sensíveis a variações nas taxas do mercado interno, como Selic, TR (por causa do rendimento da poupança - RDP), TJLP e TLP, bem como variações do IPCA, no caso das contratadas com TLP. Em 2024, esses pagamentos representaram 47% do total de despesas com impacto primário da STN (R$ 7,9 bilhões de um total de R$ 16,9 bilhões).

Basicamente, essa modalidade de subvenção garante à instituição financeira o recebimento de uma taxa de mercado (como a TLP) além de um spread, ao mesmo tempo em que garante ao mutuário uma taxa fixa pelo empréstimo definida nos programas subvencionados (como Plano Safra ou Programa de Sustentação do Investimento - PSI). A diferença entre essas taxas é equalizada pelo Tesouro Nacional no decorrer do fluxo de amortização desses empréstimos por meio das ações orçamentárias de subvenção econômica. Dessa forma, o pagamento dessa subvenção econômica está diretamente relacionado com as taxas de juros. Uma elevação das taxas de mercado aumenta a diferença a ser equalizada pelo Tesouro, o que, consequentemente, aumenta a subvenção econômica a ser paga às instituições financeiras.

Considerando somente o atual estoque de operações já contratadas até 30 de junho de 2025, e que representam compromissos já assumidos pela União, uma elevação de apenas 0,5 ponto percentual nos parâmetros macroeconômicos (IPCA, TLP, TJLP, SELIC e TR) representa um impacto sob a forma de aumento de despesas com impacto primário na ordem aproximada de R$ 953 milhões para o exercício de 2026. Isso indica que elevações nessas taxas impactarão necessariamente e diretamente as dotações de recursos necessários para esta finalidade e podem ensejar pedidos de crédito suplementar para que a União possa honrar os compromissos já assumidos.

4.3 SENSIBILIDADE DA DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Pública Federal (DPF) corresponde à soma da Dívida Pública Mobília Federal interna (DPMFi) com a Dívida Pública Federal externa (DPFe), sendo esta última subdividida em mobiliária e contratual. A estratégia de financiamento da DPF é estruturada com o objetivo de redução de custos no longo prazo, concomitantemente à manutenção de níveis prudentes de risco e ao bom funcionamento do mercado brasileiro de títulos públicos. Neste sentido, o gerenciamento de riscos constitui-se em instrumento fundamental na administração da DPF. Dentre os riscos aos quais está sujeita a DPF, cumpre destacar os riscos de refinanciamento e o de mercado.

4.3.1 Riscos de Mercado

O risco de mercado é o aumento do estoque nominal da dívida decorrente de alterações de mercado que afetem o custo de emissão dos títulos públicos, seja por variação na taxa básica de juros, nas taxas de câmbio ou de inflação. Tais variações acarretam efeitos adversos no orçamento anual, pois alteram o volume de recursos necessários para o pagamento do serviço da dívida, com consequências, inclusive, para os orçamentos dos anos posteriores. O risco de mercado é também especialmente

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1203

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relevante por alterar a relação entre Dívida Líquida do Setor Público/Produto Interno Bruto (DLSP/PIB) e Dívida Bruta do Governo Geral/Produto Interno Bruto (DBGG/PIB).

A composição da DPF é o indicador mais imediato do risco de mercado, pois o estoque da dívida é composto por títulos com diferentes características, de acordo com o tipo de remuneração a que estão condicionados. Em anos recentes, a composição da DPF registrou o aumento da participação de títulos remunerados por taxas de juros flutuantes, o que significa maior exposição ao risco de elevação da taxa de juros. As variações do indexador da LFT – a taxa Selic – provocam mudanças no custo médio diretamente proporcionais à participação desse título na DPF.

Esse crescimento na participação de flutuantes está diretamente relacionado à sequência de déficits fiscais primários no orçamento, uma vez que a incerteza sobre a efetivação da consolidação fiscal torna mais difícil a emissão de títulos prefixados e remunerados por índice de preços de longo prazo. Some-se a isso a redução estrutural na demanda pelos títulos mais longos nos últimos anos, como a NTN-F, cujo principal demandante é o grupo de investidores não-residentes, sobretudo após a perda do grau de investimento pelo país.

A figura abaixo apresenta a evolução das parcelas da dívida mais expostas a riscos de mercado, composta pela dívida atrelada à taxa Selic e pela dívida cambial, sensíveis a choques na taxa de juros e câmbio. Após um período de redução, de 2010 a 2014, a parte da dívida exposta a variações de juros voltou a crescer a partir de 2015 e encontra-se atualmente em nível mais elevado aos observados nos últimos 15 anos (46,3% em 2024). O risco associado à variação da taxa de câmbio, por sua vez, vem se mantendo estável, em decorrência da manutenção de patamares inferiores a 5% da parcela da dívida pública atrelada a moedas estrangeiras desde 2011. Em contrapartida, as parcelas de dívida pública prefixada e indexada a índice de preços, que são menos suscetíveis a esses choques, têm perdido espaço na composição da DPF. A parcela de dívida pública prefixada deve atingir 20,5% da DPF em 2025, patamar abaixo de todos os valores históricos observados no período analisado. A parcela da dívida indexada por índice de preços apresentou leve recuperação a partir de 2021, após um período de quedas sucessivas entre 2015 e 2020, mas seu patamar atual (27,0% em 2024) e dos anos seguintes (previsão média de 25,8% entre 2025 e 2029) ainda ficam abaixo do valor de 2014 (34,9%), o valor mais alto da série.

Figura 2 - Composição do Estoque da DPF

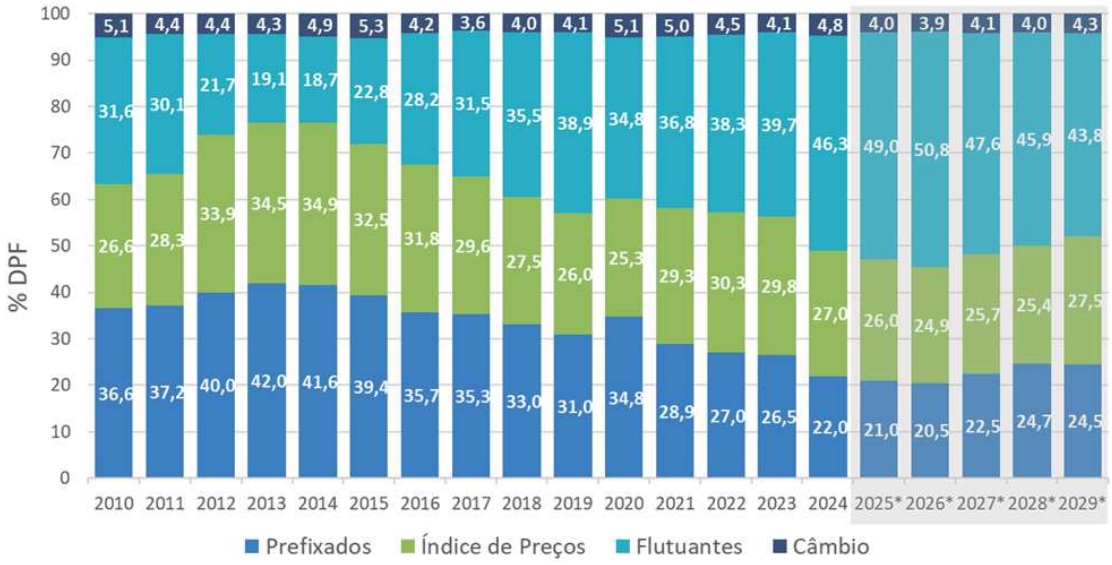

[1] *Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2025.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1204

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além da dívida com remuneração pela Selic, também a dívida que vence no curto prazo precisa ser refinanciada e, portanto, também está exposta ao risco de taxa de juros. O percentual da DPF sensível à alteração de juros de curto prazo compreende, além da dívida flutuante, a parcela da DPF que vence em até 12 meses, e que terá seu custo redefinido no curto prazo, quando do seu refinanciamento. A soma dessas duas parcelas corresponde ao percentual da DPF que terá seu custo definido nos próximos 12 meses, o que constitui um indicador do risco de taxas de juros da dívida. O indicador conjuga os efeitos de mudanças na composição (parcela de títulos com juros flutuante) e na estrutura de vencimentos (dívida de curto prazo) na DPF.

A figura a seguir mostra que esse indicador também apresentou piora nos anos recentes e reforça a mensagem de que a melhora do perfil da dívida demanda a substituição gradual de títulos indexados à Selic e de prefixados de curto prazo por títulos indexados pelo IPCA e títulos com taxa prefixada com prazos de vencimento mais longos.

Figura 3 - Risco de Repactuação da DPF

[1] Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2025.
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

Todavia, a reversão da trajetória de risco de mercado requer um ambiente mais favorável à consolidação fiscal e emissões com custo menor. Essas condições macroeconômicas favoráveis são essenciais para criar um ambiente propício à redução do endividamento e à melhora no perfil de risco da dívida.

4.3.1.1 Sensibilidade da Dívida Pública aos Parâmetros Macroeconômicos

4.3.1.1.1 Riscos da Dívida Pública Federal (DPF)

Particularmente importante para este Anexo de Riscos Fiscais é a análise de sensibilidade da dívida, que mensura o potencial aumento nos valores de pagamento ou de estoque da dívida pública ao longo do ano, decorrente da flutuação nos parâmetros macroeconômicos.

Uma forma de se avaliar o risco de mercado da dívida é estimar a sensibilidade do valor de seu estoque a alterações marginais de variáveis macroeconômicas[5]. Para esta avaliação, com o objetivo

[5] Trata-se de uma análise estática, a qual analisa o efeito isolado da variação de apenas uma variável (taxa de câmbio ou taxa de juros) sobre os indicadores desejados (DPF, Despesa Orçamentária e DLSP). Dessa forma, não são levados em conta os efeitos da alteração de uma variável sobre as outras variáveis. Também não são levados em conta os efeitos da alteração de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de uma análise adequada, tomou-se como parâmetro o indicador de dívida pública federal em relação ao PIB (DPF/PIB) e os efeitos de um choque de 1% nas taxas de câmbio (Real/Dólar) e de juros (Selic) sobre este indicador. A magnitude desses efeitos pode ser observada na figura abaixo.

Figura 4 - Estimativa da Sensibilidade do Estoque da DPF a Choque de 1% nas Variáveis Macroeconômicas

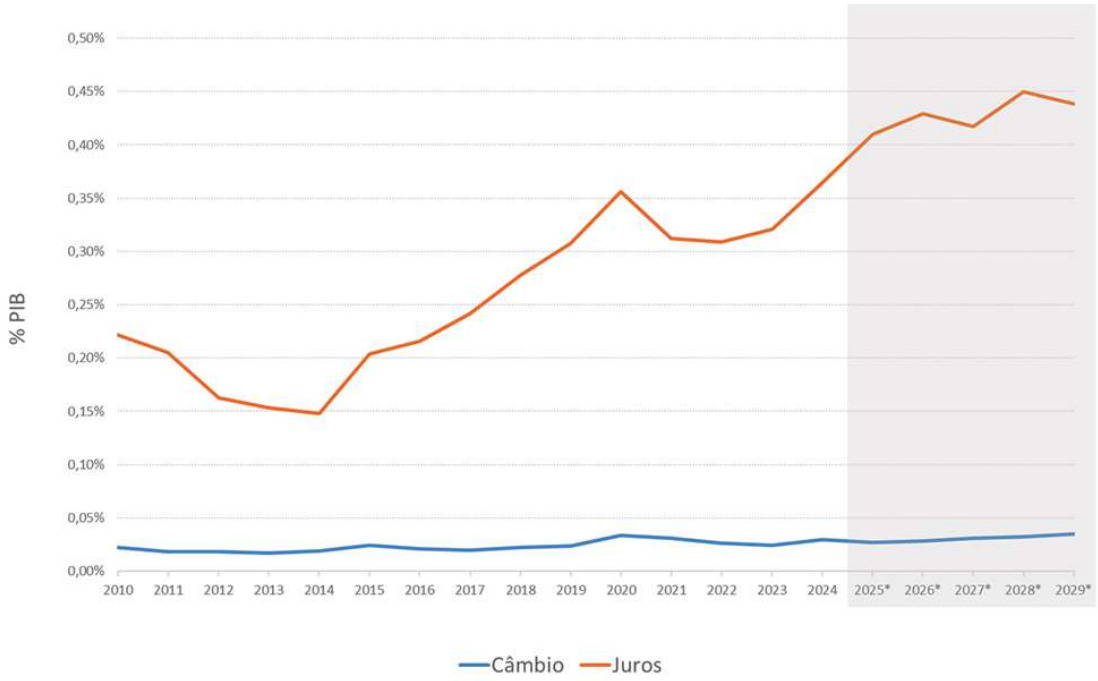

** Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2025.*
*** A nova metodologia para juros inclui títulos flutuantes e de curto prazo. Os resultados apresentados podem ser diferentes de valores de anos anteriores em razão da nova metodologia.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

A figura acima mostra a elevada sensibilidade da DPF a alterações nos juros de curto prazo e a baixa sensibilidade da dívida pública com relação a alterações na taxa de câmbio. Este cenário reflete o incremento de títulos com taxas de juros flutuantes na composição da dívida, devido à persistência de desequilíbrios fiscais, e a reduzida participação de títulos denominados em moeda de outras nacionalidades na DPF.

A respeito da sensibilidade da dívida pública à variação na inflação, há um *hedge* natural da parcela de dívida corrigida por índice de preços, parcela esta majoritariamente indexada pelo IPCA. Este *hedge* decorre do fato de as receitas do governo apresentarem correlação positiva com a taxa de inflação, o que reduz a relevância desse fator de risco. Adicionalmente, o PIB nominal (denominador da análise) também é alterado com a inflação. Por isso, a sensibilidade à inflação não foi apresentada aqui.

Por sua vez, o risco associado à variação da taxa de câmbio encontra-se em patamar aderente à estrutura de dívida proposta pelo portfólio de benchmark. Ademais, o efeito de

uma variável sobre outros fatores da economia que poderiam também afetar os indicadores desejados, tais como resultado fiscal, PIB e necessidade líquida de financiamento do setor público.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1206

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

transbordamento (*spillover*) no caso de volatilidade cambial seria amortecido diante do atual volume de reservas internacionais administradas pelo BCB[6].

Na figura abaixo temos o resultado do teste de estresse para a evolução do estoque da DPF frente a choques reais nos juros e no câmbio, de forma a evidenciar o efeito dessas variáveis em situações de grande e persistente volatilidade[7]. Considerando o estoque de dívida em final de período, o impacto de um cenário de estresse corresponderia a um incremento total na dívida de 5,7% do PIB em 2025.

Figura 5 - Teste de Estresse de Juros e Câmbio sobre a DPF

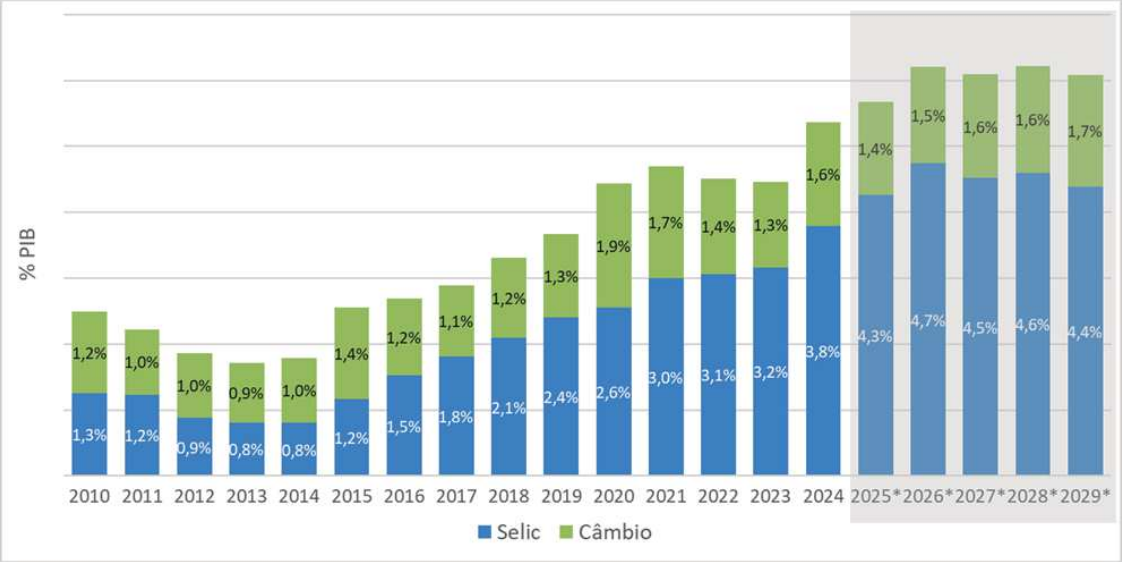

[1] Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2025.
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

Além da análise de impactos no estoque, é relevante avaliar o cronograma de maturação e a sensibilidade da despesa orçamentária da dívida às variáveis macroeconômicas. Tendo como referência projeções baseadas na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2025 e considerando os vencimentos de dívida previstos entre 2026 e 2029, os efeitos de um aumento (redução) imediato e permanente de um ponto percentual nas taxas de inflação e de juros e na variação cambial podem ser observados abaixo.

Tabela 12 – Previsões* de Sensibilidade da Despesa Orçamentária da Dívida a Choques de 1 pp.

Variáveis Macroeconômicas	2026		2027		2028		2029	
	% PIB	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões	% PIB	R$ Milhões
Câmbio	0,0040	547	0,0057	825	0,0109	1.680	0,0136	2.225
Inflação	0,0447	6.089	0,0456	6.617	0,1036	15.948	0,0906	14.809
Juros	0,0417	5.675	0,1634	23.686	0,1582	24.351	0,2485	40.633

** Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2025. Choques nas variáveis macroeconômicas são permanentes e seus efeitos são analisados isoladamente, ou seja, pressupõe-se, por exemplo, que o aumento de um ponto percentual na taxa de juros não afeta as demais variáveis macroeconômicas. Os efeitos de choques combinados não foram analisados.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

[6] A posição das reservas em dezembro de 2024 é da ordem de US$ 329,7 bilhões.
[7] O teste é composto pela simulação do impacto de um choque de três desvios-padrão sobre a média da taxa de juros Selic real e da desvalorização cambial real acumuladas em 12 meses. Este choque é aplicado sobre as parcelas do estoque da DPF remuneradas por taxas de juros flutuantes ou pela variação cambial. Por se tratar de uma avaliação do impacto de choques reais, diferentemente da análise de sensibilidade marginal, este teste não se aplica à dívida indexada à inflação.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1207

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A sensibilidade apresentada acima varia conforme o cronograma de maturação dos títulos da DPF e será mais acentuada com relação a uma das variáveis econômicas naqueles anos em que houver maior concentração de vencimentos de títulos indexados àquela mesma variável. A sensibilidade da despesa orçamentária é menor que aquela correspondente ao estoque da DPF, pois considera apenas o montante da dívida que será resgatada em determinado exercício. Não obstante, trata-se de um efeito relevante por estar relacionado ao impacto de curto prazo na despesa orçamentária para o pagamento da dívida. Como esperado, o choque na taxa de juros é o fator de maior efeito na evolução da despesa orçamentária da dívida, seguido pelo choque na taxa de inflação. Especificamente em relação ao risco de taxa de juros para a despesa orçamentária, note-se que, devido ao efeito cumulativo do choque nas taxas de juros, o aumento da despesa orçamentária com resgates de títulos indexados à Selic teria o potencial de atingir R$ 40,6 bilhões ao final do próximo triênio, em 2029.

4.3.1.1.2 Riscos da DLSP e da DBGG

A DBGG tem se tornado a principal referência para a elaboração de políticas econômicas e para sinalizar a solvência do Estado brasileiro. Este indicador abrange a DPF, as dívidas dos governos estaduais e municipais com o setor privado e as operações compromissadas do BCB.

A DPF e a DBGG são métricas que só incluem passivos e, portanto, não medem a acumulação de ativos pelo governo. Assim, é útil avançar para o conceito de endividamento líquido, que traz um balanço entre débitos e créditos do governo frente aos agentes privados. Essa característica está presente na DLSP. Para além do Governo Geral, o Setor Público abrange ainda as empresas estatais não financeiras e o BCB.

Inicialmente, foi gerado um cenário base para a projeção da DLSP/PIB e DBGG/PIB para o período de 2025 a 2029. Sobre este cenário foram feitas análises de risco de taxa de juros, da taxa de crescimento do PIB e de variações no resultado primário. A tabela abaixo mostra uma análise das projeções, sempre em relação ao cenário PLDO, para mostrar o aumento na dívida/PIB decorrente de uma variação persistente de 1 ponto percentual na taxa SELIC para cima, uma variação persistente da taxa de crescimento PIB de 1 ponto percentual para baixo, e de um déficit primário persistentemente pior em 1% do PIB. Os impactos são computados isoladamente para cada um desses choques e, posteriormente, assumindo-se um choque combinado nessas variáveis.

Tabela 13 - Sensibilidade da Dívida/PIB aos Juros, ao Crescimento Real do PIB e ao Resultado Primário

Choques simulados	DLSP					DBGG				
	2025	2026	2027	2028	2029	2025	2026	2027	2028	2029
PIB – 1 p.p.	0,6%	1,4%	2,1%	2,9%	3,6%	0,8%	1,7%	2,6%	3,5%	4,4%
Primário/PIB – 1 p. p.	1,0%	2,2%	3,3%	4,3%	5,3%	1,0%	2,2%	3,3%	4,3%	5,3%
SELIC + 1 p.p	0,1%	0,6%	1,2%	1,8%	2,5%	0,1%	0,6%	1,1%	1,7%	2,3%
Choques combinados	1,8%	4,2%	6,8%	9,3%	11,8%	2,0%	4,5%	7,1%	9,8%	12,4%

Diferença em relação ao Cenário PLDO, em pontos do PIB.
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

O impacto da variação do PIB é via denominador. O efeito de um primário menor é via numerador, sem diferença em relação aos indicadores de DLSP e DBGG. A sensibilidade da Selic é captada tanto pela parcela de LFT na composição da DPF quanto pelo volume de operações compromissadas do BCB e pelas parcelas indexadas à Selic dos demais passivos e ativos das diferentes esferas de governo. Ressalte-se que a combinação de choques não consiste na soma dos choques individualizados, mas considera a dinâmica de choques simultâneos.

4.3.2 Risco de Refinanciamento

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1208

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O risco de refinanciamento representa a possibilidade de o Tesouro Nacional ter de suportar o aumento de custo para se financiar no curto prazo ou, no limite, não conseguir captar recursos suficientes para honrar seus vencimentos. Especificamente, o risco de refinanciamento representa a possibilidade de o Tesouro Nacional, ao refinanciar sua dívida vincenda, encontrar condições financeiras adversas que causem aumento de seus custos de emissão ou, no limite, não conseguir levantar recursos para honrar seus pagamentos. Os principais indicadores de risco de refinanciamento da DPF são o percentual vincendo em 12 meses, que reflete a concentração de dívida no curto prazo, e o prazo médio do estoque, que considera a média de tempo restante para os pagamentos de dívida. O risco de refinanciamento da dívida será mais alto quanto mais elevado for o percentual vincendo em 12 meses e quanto menor for o prazo médio do estoque.

A figura a seguir mostra o histórico do perfil de vencimentos da DPF, bem como os valores esperados para 2025 e anos seguintes. Em suma, espera-se que as condições de mercado permitam o alongamento dos prazos de emissões, ajudando na manutenção do percentual vincendo em 12 meses em patamares prudentes e no aumento da parcela da dívida vincenda acima de 3 anos.

Figura 6 - Perfil de Vencimentos do Estoque da DPF

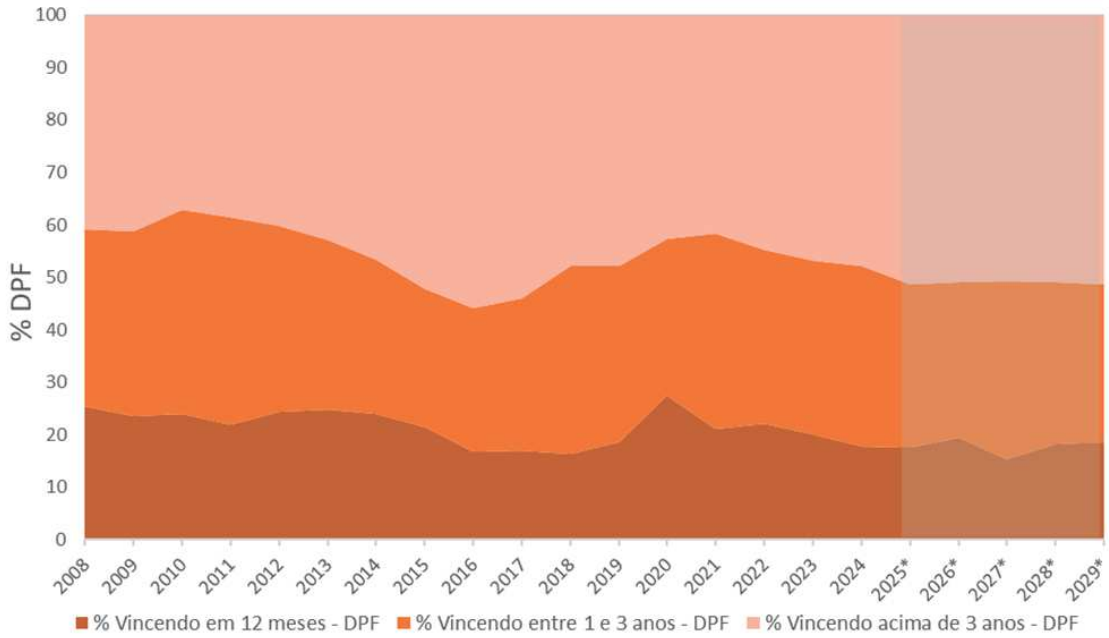

** Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2025.* ***Fonte e elaboração****: STN/MF.*

O prazo médio da DPF apresentou melhora nos últimos três anos, aumentando de 3,6 ao final de 2020 para 4,05 anos ao final de 2024. A expectativa para os anos seguintes, como pode ser visto na figura a seguir, é de estabilidade deste indicador, que deve se manter neste patamar de 4,08 anos entre 2025 e 2029.

Embora o aumento recente das emissões de LFT em substituição aos títulos prefixados curtos (LTN de 6 e 12 meses) tenha contribuído para dilatar os prazos de vencimento, o prazo médio da LFT é menor do que o referencial de longo prazo para DPF. Assim, o aumento do prazo médio deve priorizar a emissão de títulos com prazos mais longos, preferencialmente acima de 5 anos. Em suma, o alongamento sustentável da dívida requer uma mudança estrutural da demanda por títulos públicos, que favoreça a colocação de títulos como a NTN-F, cujo principal demandante são investidores não-residentes, e de NTN-B com prazos acima de 10 anos, cujos principais demandantes são fundos de pensão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 7 - Evolução do prazo médio (meses)

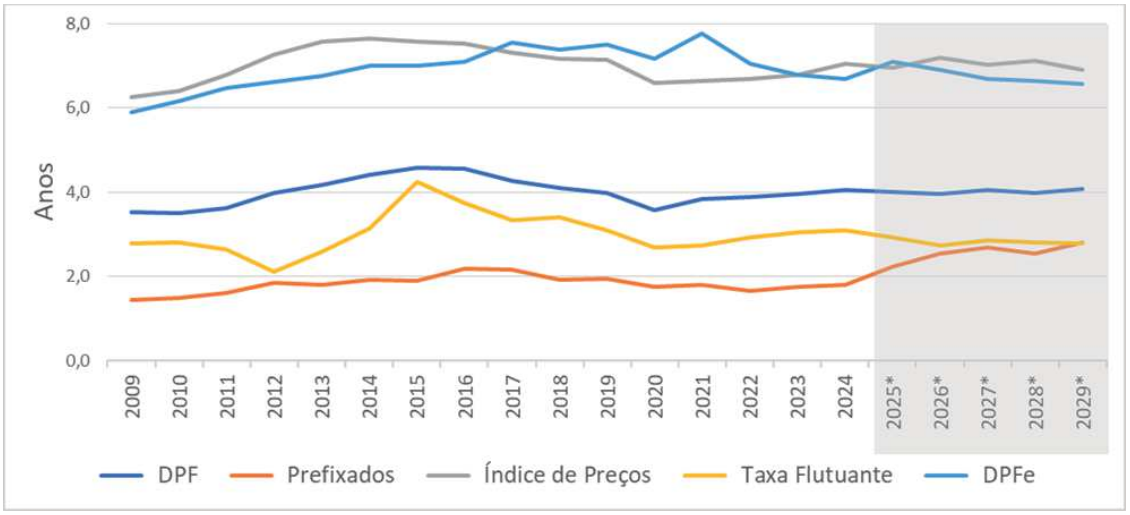

[1] *2024: Projeção com base no ponto médio do PAF 2025. De 2026 a 2029: Simulações STN.*
Fonte e elaboração: *STN/MF.*

Por fim, destaca-se que o Tesouro Nacional mantém uma reserva de liquidez para pagamento da dívida, o que mitiga o risco de inadimplência no curto prazo. Trata-se de disponibilidade financeira na Conta Única, dedicada à finalidade de honrar os compromissos da DPF. Esse colchão de liquidez permite ao Tesouro Nacional se antecipar a períodos de maior concentração dos vencimentos, reduzir o risco de refinanciamento da DPF e efetivar o pagamento de eventuais passivos contingentes. Essa reserva assegura flexibilidade à gestão da dívida pública para atuar condições adversas e de elevada volatilidade no mercado de títulos públicos.

Figura 8 - Reserva de Liquidez

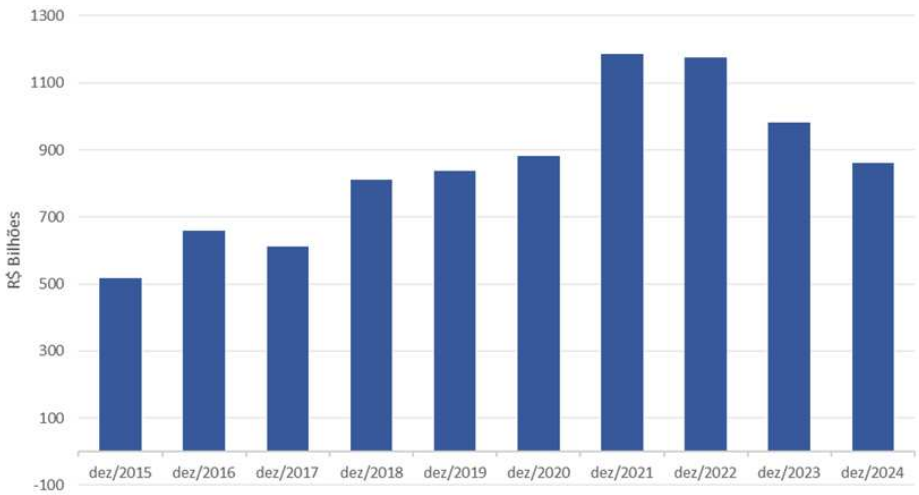

Fonte e Elaboração*: STN/MF.*

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1210

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em dezembro de 2024, a reserva de liquidez alcançou o montante de R$ 860,1 bilhões, um volume prudente diante do aumento dos vencimentos da DPF no curto prazo nos últimos anos e da maior necessidade de mitigar o risco de refinanciamento neste cenário.

4.4 ESTRESSE DOS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS E SIMULAÇÕES

A avaliação de estresse de parâmetros macroeconômicos consiste em um conjunto de simulações nas quais os parâmetros macroeconômicos que possuam influência sobre o nível de receitas e despesas – tais como PIB, inflação, juros etc. – são sujeitos a choques e, assim, assumem diversos valores, de acordo com uma distribuição probabilística construída a partir de seus comportamentos históricos, o que, por sua vez, resulta em um resultado fiscal alternativo para cada choque empregado.

O cálculo dos cenários de estresse dos parâmetros macroeconômicos utiliza o método de simulação de Monte Carlo, construída a partir de uma distribuição normal multivariada, na qual o vetor de medianas dos parâmetros são os valores projetados na Grade de Parâmetros fornecida pela SPE/MF e a matriz de variância-covariância é estimada por meio do histórico de dados dos parâmetros macroeconômicos[8]. É importante ressaltar que este método permite a construção de cenários economicamente consistentes, ou seja, as relações diretas e inversas entre as variáveis são adequadamente refletidas nos resultados, considerando suas correlações históricas. Por exemplo, nota-se que cenários em que as taxas de juros são maiores estão, em geral, associadas a menores níveis de crescimento.

Foram realizados quinhentos choques com base na metodologia apresentada, os quais geraram quinhentas trajetórias distintas para as variáveis macroeconômicas. Os cenários fiscais alternativos, oriundos desses choques, permitiram extrair nuvens de probabilidade, variáveis no tempo, para os principais indicadores fiscais. Essas nuvens de probabilidade, por sua vez, são apresentadas na forma de um gráfico de leque (*fan chart*), em que o cenário central é envolto por dois leques. O mais interno, de cor azul escuro, possui como limites os percentis 25 e 75. O leque mais externo possui como limites os percentis 10 e 90.

4.4.1 Receitas

Os cenários macroeconômicos alternativos foram aplicados para o cálculo das Receitas Líquidas do Governo Central. As premissas utilizadas para o cenário central seguem as mesmas detalhadas no Anexo de Metas Fiscais, atualizadas com o PLOA 2026.

Figura 9 - Espectro de Cenários Alternativos para Receitas Líquidas (R$ bilhões)

[8] A metodologia utilizada nesta análise está descrita em maiores detalhes na Nota Técnica SEI nº 1/2017/GEMAF/COPEF/SUPEF/STN-MF, de 29 de dezembro de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.184579/2025-92-3 (ANEXO: 003)

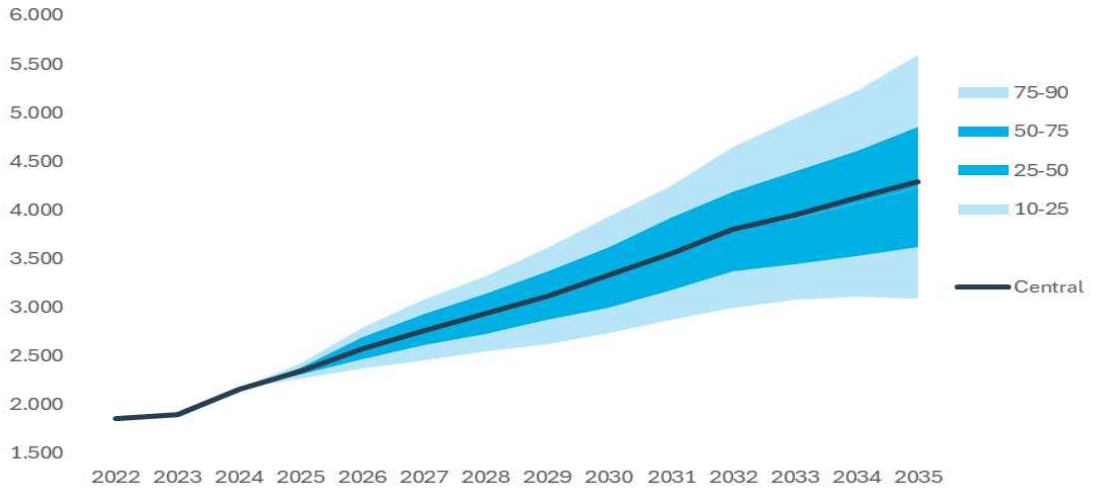

Fonte e Elaboração: STN/MF.

As simulações realizadas evidenciam que a receita líquida pode variar significativamente ao longo do tempo, refletindo a alta variância relacionada às variáveis macroeconômicas e seu impacto sobre as receitas, tais como as Receitas Administradas pela RFB, Receitas Previdenciárias, receitas de Contribuição do Salário Educação e as receitas de Exploração de Recursos Naturais. Com efeito, a arrecadação é o componente mais sujeito às mudanças no ciclo econômico e/ou de preços no âmbito do orçamento. Como pode ser observado, nos períodos mais distantes do ponto inicial, as nuvens de probabilidades se expandem, refletindo a incerteza crescente com o tempo.

Para o ano de 2026, as estimativas apontam uma receita líquida no montante de R$ 2.577,4 bilhões. A amplitude do leque mais interno (percentil 75 e 25), indicado no gráfico em azul escuro, é de R$ 234,6 bilhões, sendo R$ 119,0 bilhões para cima e R$ 115,6 bilhões para baixo do cenário central. Já o leque externo (percentil 90 e 10) possui amplitude de R$ 420,2 bilhões, sendo R$ 211,0 bilhões para cima e R$ 209,2 bilhões para baixo do cenário central. Para os anos de 2027, 2028 e 2029, a amplitude do leque interno (percentil 75 e 25) é de R$ 322,2 bilhões, R$ 410,8 bilhões e R$ 495,4 bilhões, respectivamente.

4.4.2 Despesas

As trajetórias de despesas foram construídas aplicando-se os diferentes cenários macroeconômicos às despesas, com destaque para o peso da inflação nas regras legais que determinam os valores dos benefícios pagos. Contudo, a partir da promulgação da Lei Complementar nº 200/2023, que instituiu o Regime Fiscal Sustentável, o limite de despesas passa a ser determinado não só pela inflação, mas também pelo desempenho da arrecadação. Assim, como o limite de 2026 já esteja pré-definido pela Receita Líquida Ajustada (RLA) apurada em junho de 2025, a despesa primária passa a apresentar sensibilidade às simulações das receitas primárias a partir de 2027. Cabe também mencionar que algumas despesas excetuadas do limite de despesas, como Complementação da União para o Fundeb e despesas com o Fundo Constitucional do Distrito Federal, também são impactadas por variações nas receitas primárias. As premissas utilizadas para o cenário central seguem as mesmas detalhadas no Anexo de Metas Fiscais, atualizadas com o PLOA 2026.

Figura 10 - Espectro de Cenários Alternativos para Despesas Totais (R$ bilhões)

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1212

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

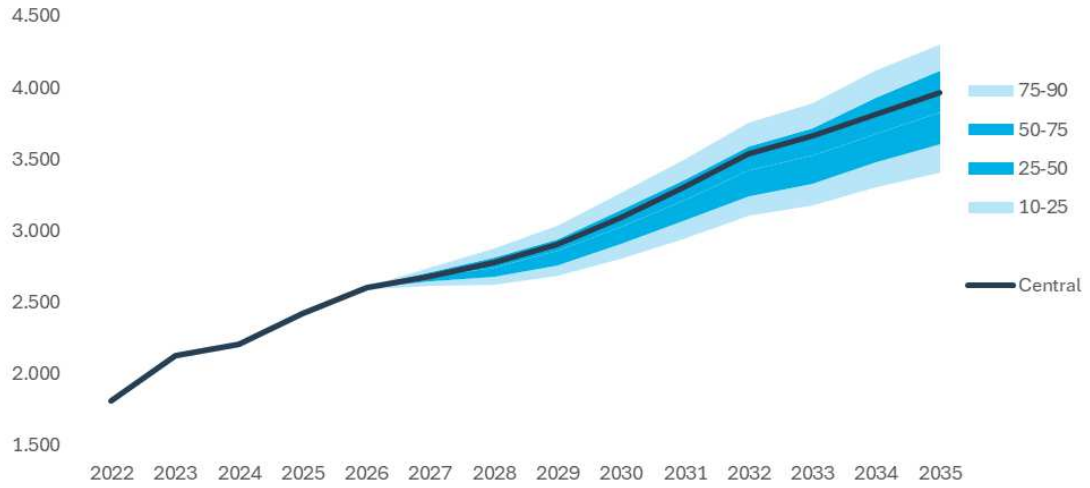

Fonte e Elaboração: STN/MF.

A amplitude das despesas primárias esperada para os percentis 10 e 90 para 2026 é de R$ 11,8 bilhões, sendo R$ 5,9 bilhões para cima e R$ 5,8 bilhões para baixo do cenário central de R$ 2.600,7 bilhões. Em 2027, 2028 e 2029, as amplitudes esperadas são R$ 129,1 bilhões, R$ 250,7 bilhões e R$ 345,8 bilhões, respectivamente. Esses valores não incluem eventuais cortes ou aumentos de despesas discricionárias, que podem ampliar ou reduzir os valores apresentados, mas que, por estarem sob o controle do governo, não são considerados nesta análise.

4.4.3 Resultado Primário

O resultado primário decorre da combinação das curvas de receita e despesa geradas em cada cenário econômico alternativo. Note-se que parâmetros macroeconômicos que geram receitas maiores podem gerar também despesas maiores e, portanto, o ordenamento dos cenários de resultado primário difere daqueles de receitas e despesas considerados separadamente.

Figura 11 - Espectro de Cenários Alternativos para Resultado Primário (R$ bilhões)

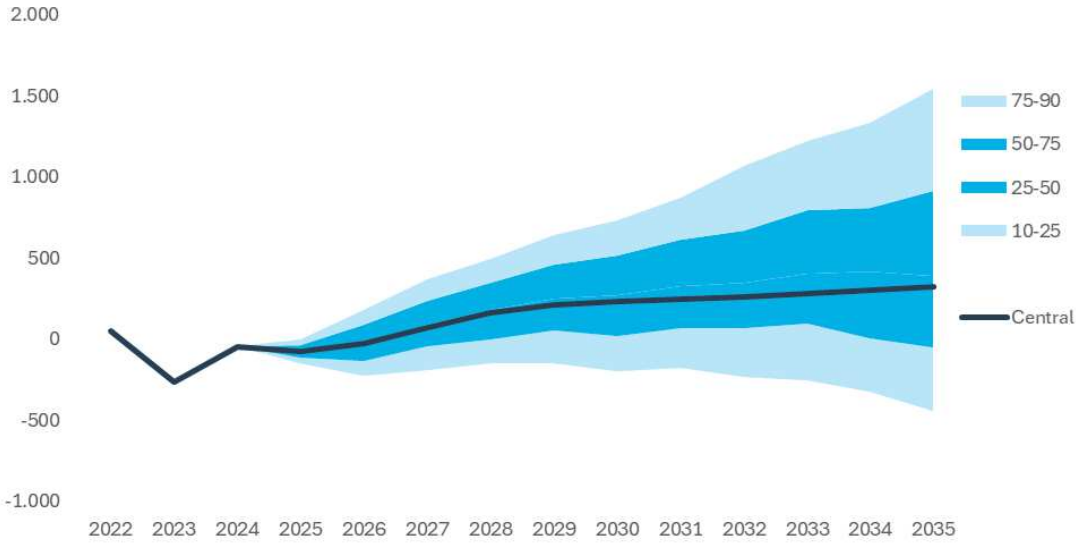

Fonte e Elaboração: STN/MF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As trajetórias de resultado primário apresentadas mostram que, no ano de 2026, o leque interno (percentis 25 e 75) apresenta uma variação de R$ 114,1 bilhões para cima e R$ 113,6 bilhões para baixo do cenário central, relativamente à tendência estimada para o Governo Central (amplitude de R$ 227,7 bilhões). Nos casos extremos inferior e superior (percentis 10 e 90), amplitude estimada é em torno de R$ 409,9 bilhões, sendo R$ 205,6 bilhões para cima e R$ 204,3 bilhões para baixo. Já para os anos de 2027, 2028 e 2029, os resultados relacionados aos mesmos cenários extremos mostram, em média, uma melhora ou piora de cerca de R$ 279,8 bilhões, R$ 321,7 bilhões e R$ 397,0 bilhões, respectivamente.

Em geral, espera-se que cenários macroeconômicos com maior crescimento da atividade econômica e da massa salarial estejam entre aqueles que possibilitem o atingimento de superávits ao final do período, uma vez que uma maior atividade econômica tende a afetar a positivamente a receita, com uma contrapartida limitada no aumento em despesas, uma vez que o Regime Fiscal Sustentável limita o crescimento real da despesa a um valor fixo de 2,5% ou, se menor, a 70% do crescimento real da RLA e 50% deste caso a meta de resultado primário não tenha sido cumprida no passado9. O mesmo efeito líquido não ocorre com a mesma intensidade quando se tem um aumento de inflação, pois neste caso tem-se um aumento de receita e de despesas concomitantemente.

4.4.4 Dívida Pública

Na sequência são apresentados alguns testes de estresse, de forma a avaliar os efeitos potenciais sobre os indicadores de endividamento bruto e líquido. A trajetória futura da dívida é sensível a alterações nos parâmetros macroeconômicos. O exercício na figura abaixo mostra o impacto na DBGG de estresses de 100 pontos base sobre o crescimento do PIB, o resultado fiscal primário e a taxa Selic a partir de setembro de 2025 subjacentes ao cenário PLDO 2026. Além disso, o exercício apresenta o impacto sobre a trajetória da DBGG de um choque negativo simultâneo nas três variáveis: ao fim do horizonte de projeções, 2035, a DBGG atingiria 111,0% do PIB em um cenário mais adverso.

Figura 12 - Teste de Estresse Primário/PIB, PIB e Selic - DBGG (% PIB)

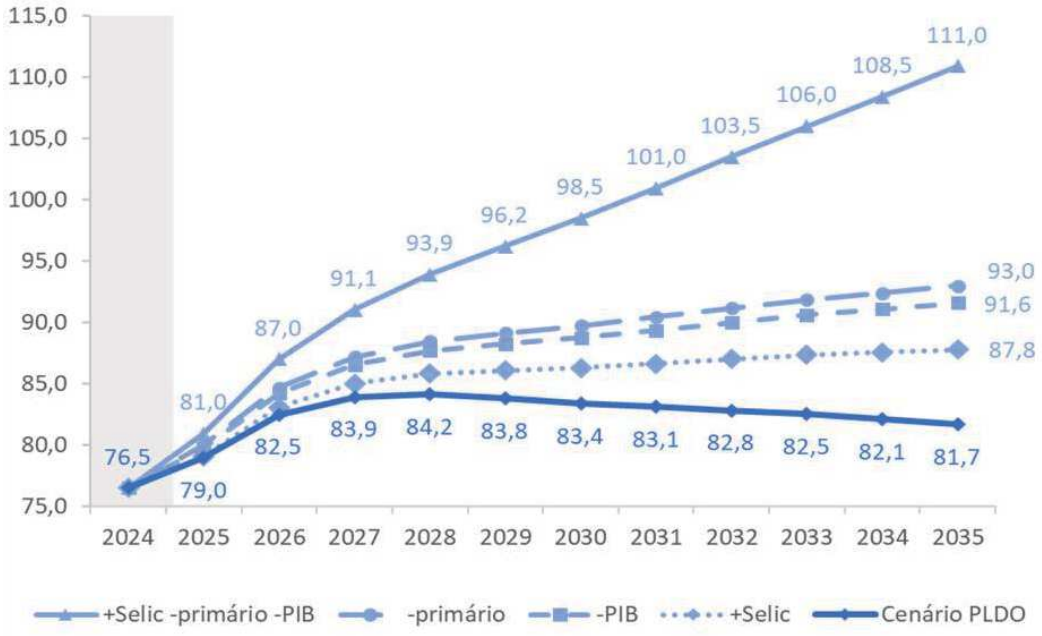

Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN.* ***Elaboração****: STN/MF.*

[9] Art. 5º da LC nº 200/2023

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1214

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A figura abaixo traz o resultado deste exercício para a DLSP. Por construção do exercício, ao final de 2035 a DLSP apresentaria um endividamento líquido superior ao cenário PLDO 2026, atingindo 98,2% do PIB em decorrência de eventual estresse combinado no resultado primário, no PIB e na taxa Selic.

Figura 13 - Teste de Estresse Primário/PIB, PIB e Selic - DLSP (% PIB)

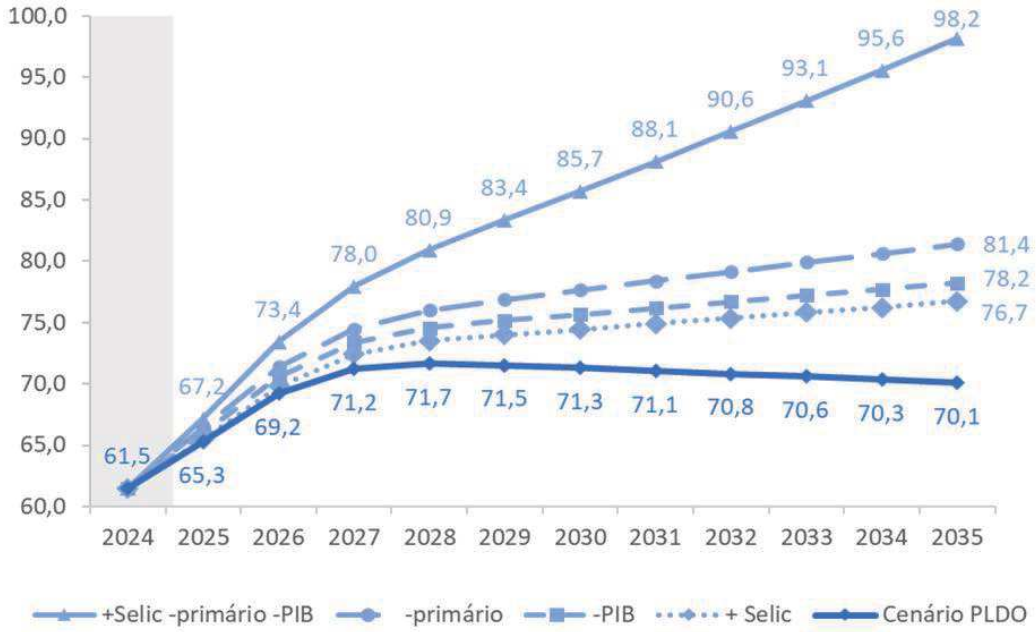

Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/MF.* ***Elaboração****: STN/MF*

Alterações na taxa de juros sensibilizam o custo da dívida e a transmissão de mudanças na taxa Selic para o custo da dívida tende a ser rápida, uma vez que existe elevada proporção de instrumentos de financiamento expostos às mudanças nos juros de curto prazo. As duas figuras a seguir apresentam como seriam as projeções de DBGG e de DLSP face a uma trajetória de juros que se desviasse em 1 p.p., para cima ou para baixo, da trajetória prevista no cenário PLDO. Um choque de +1 p.p. na Selic, por exemplo, teria o potencial de elevar a DBGG em 6,1 p.p. do PIB e a DLSP em 6,6 p.p. do PIB ao final de 2035.

Figura 14 - Impacto de choques na Selic - DBGG (% PIB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

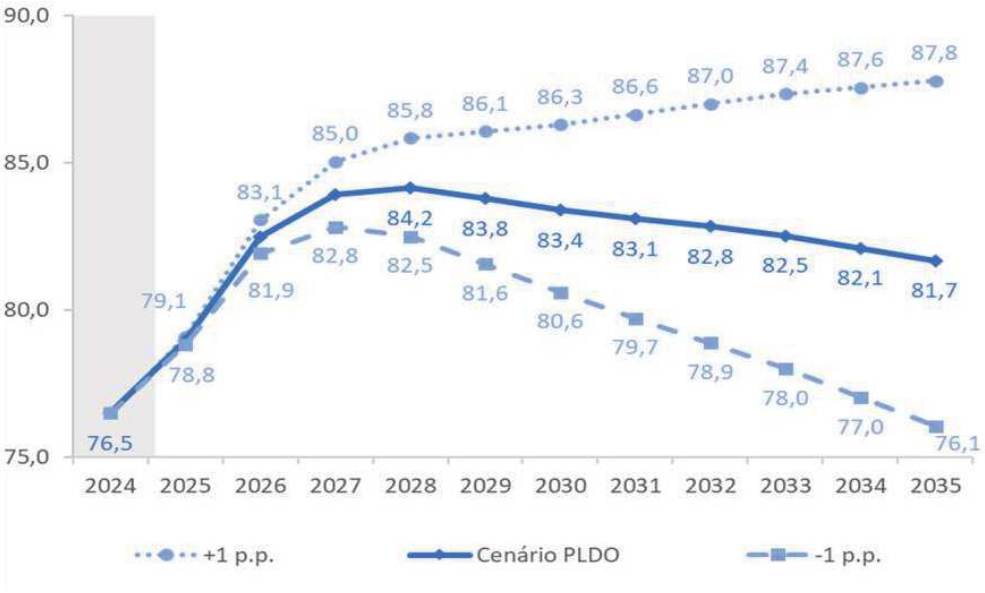

Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/MF.* ***Elaboração****: STN/MF*

Figura 15 - Impacto de choques na Selic - DLSP (% PIB)

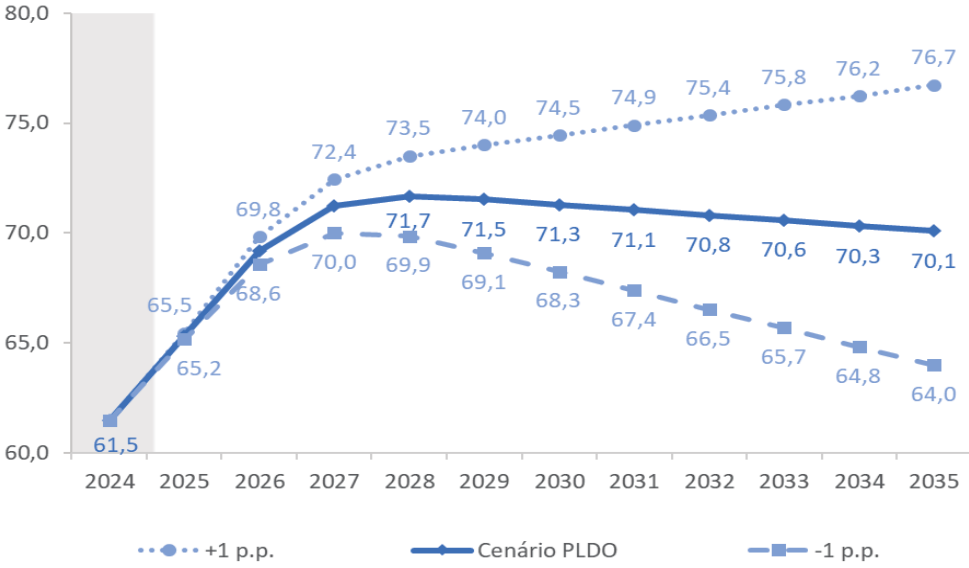

Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/MF.* ***Elaboração****: STN/MF*

Nas duas figuras a seguir são mostrados os resultados estocásticos das simulações de DLSP e DBGG. As linhas sólidas representam o cenário PLDO 2026 e são muito próximas àquelas das medianas das distribuições. Estas figuras são conhecidas como *fan charts* e mostram o intervalo de confiança para as possíveis trajetórias da DBGG/PIB e DLSP/PIB diante de choques estocásticos no PIB e no resultado fiscal primário ao longo do tempo, mantendo-se constantes as demais variáveis, inclusive juros.

Figura 16 - Cenários estocásticos para DBGG/PIB

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1216

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

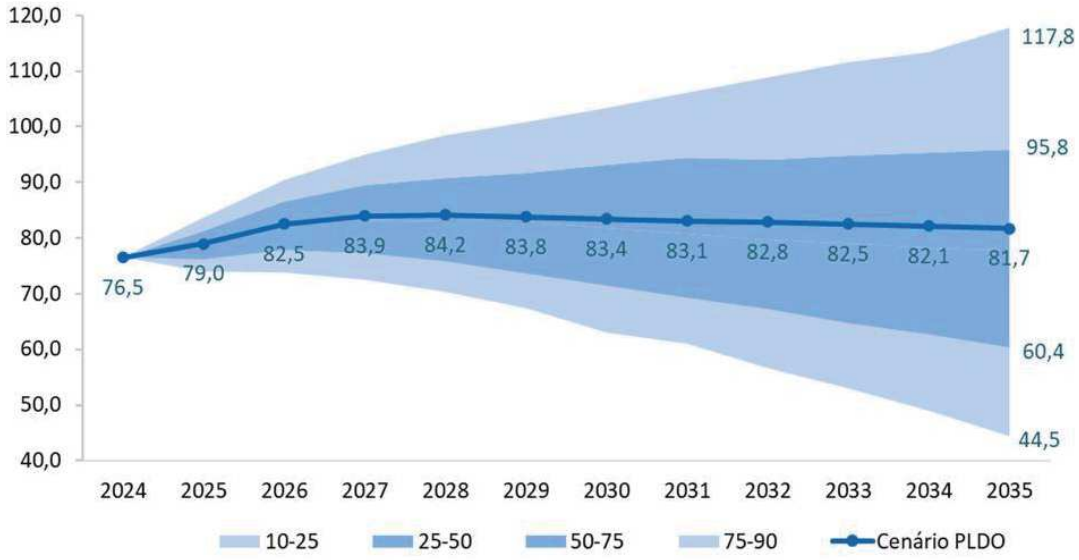

Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/MF.* ***Elaboração****: STN/MF*

Figura 17 - Cenários estocásticos para DLSP/PIB

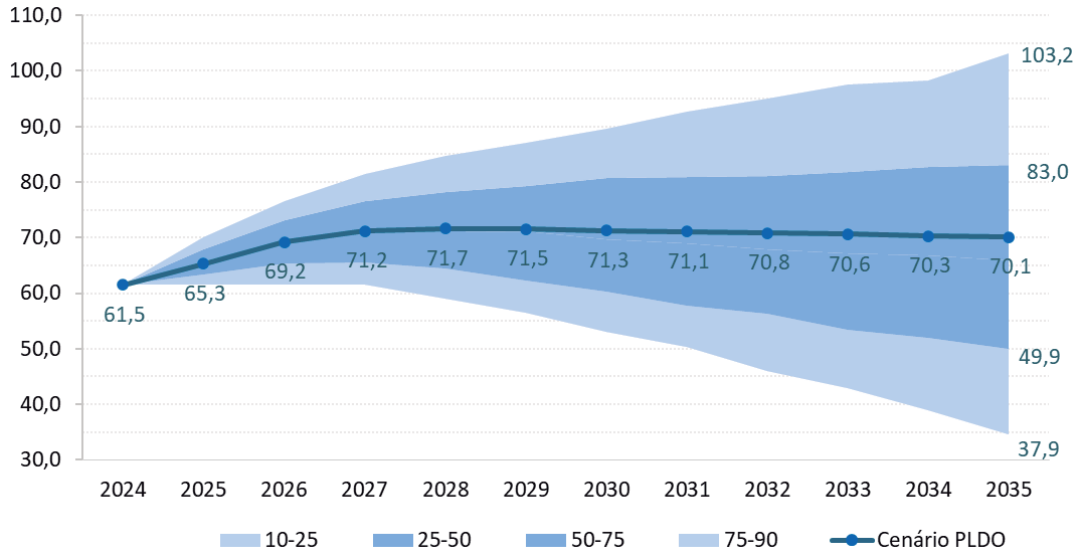

Fonte: *Realizado, BCB. Projeções, STN/MF.* ***Elaboração****: STN/MF*

Se por um lado, cenários com taxas de juros mais altas conduzem a dívida para uma trajetória de crescimento mais acentuado, por outro lado, avanços no processo de obtenção de superávits fiscais primários nos próximos anos pode levar a um cenário de redução nas taxas de juros e, consequentemente, no custo do endividamento público, favorecendo cenários onde a dívida/PIB seja mais baixa no médio horizonte.

4.4.4.1 Riscos Legais

Para fins desta seção, são considerados riscos legais para a gestão da Dívida Pública Federal aqueles decorrentes de eventual descumprimento de algum limite ou condição para a realização de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

operações de crédito estabelecido pelo atual arcabouço legal. Nesse caso, ficaria vedada a realização de operações de crédito pelo governo, podendo impedir, em algumas situações, até mesmo as emissões de títulos no âmbito da dívida pública mobiliária federal.

Portanto, em um cenário de descumprimento de algum desses limites e condições, não seria possível a utilização de recursos de emissão de títulos para o pagamento de nenhuma despesa orçamentária, exceto o pagamento da dívida mobiliária. Essa restrição, principalmente em um cenário de déficit primário, implica possibilidade de interrupção de serviços públicos, impactando não só as despesas discricionárias, como possivelmente as despesas obrigatórias. Também limitaria a execução no âmbito de programas públicos voltados à educação, benefícios sociais, agricultura, entre outros.

Na tabela abaixo são destacados os limites e condições, com a indicação do respectivo dispositivo legal, que devem ser verificados para a realização de operações de crédito.

Tabela 14 - Limites e Condições para a Realização de Operações de Crédito

Limites e Condições	Norma
Publicação do RREO até 30 dias após encerramento do bimestre	Art. 165, § 3º, da CF; e art. 52, *caput* e § 2º, da LRF
Regra de Ouro	Art. 167, III, da CF; art. 32, da LRF; e art. 6º, da RSF 48
Autorização, no texto da lei orçamentária, para contratação de operação de crédito	Art. 32, I, da LRF
Limite de Operações de Crédito	Art. 32, § 1º, III, da LRF; e art. 7º, I, da RSF 48
Limite de despesas de pessoal da União (Poder Executivo)	Arts. 19, 20, 22 e 23 da LRF
Ausência de operações nulas e/ou vedadas	Arts. 33, 35, 36 e 37 da LRF
Consolidação pelo Poder Executivo das Contas Anuais	Art. 51, § 2º, da LRF
Publicação do RGF até 30 dias após encerramento do quadrimestre	Art. 54, caput, e art. 55, §§ 2º e 3º, da LRF
Transparência da Gestão Fiscal	Art. 48, §§ 2º, 3º e 4º, da LRF

***Fonte e Elaboração**: STN/MF.*

Dentre esses riscos, destaca-se aquele relativo ao descumprimento da regra de ouro, estabelecida pelo inciso III do art. 167 da Constituição Federal, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Dado o cenário fiscal esperado, as projeções apontam para margens negativas para o período de 2026 a 2029 e, assim, para a necessidade de se recorrer a operações de crédito em montante superior ao das despesas de capital neste período.

Tabela 15 - Projeção da Margem de Suficiência da Regra de Ouro

Em R$ milhões

Cenário	2026	2027	2028	2029
Cenário base	313.487,7	390.692,7	316.342,1	517.839,2

O Cenário Base contempla estimativas preliminares, com base em hipóteses simplificadas. Entre as hipóteses, o cenário projeta a possibilidade de uso de superávit financeiro de exercícios anteriores para minimizar a insuficiência da regra de ouro por meio de remanejamento de fontes durante o exercício. O cenário deve ser atualizado quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual, momento em que serão definidas com maior exatidão a necessidade de operações de crédito para o financiamento das despesas orçamentárias, bem como serão atualizados os parâmetros macroeconômicos que afetam as projeções de despesas de capital.
***Fonte e Elaboração:** STN/MF.*

Essas projeções consideram a possibilidade de utilização do saldo de superávits financeiros de exercícios anteriores de fontes de não emissão exclusivas para pagamento de dívida no momento da execução financeira. Tais valores não são considerados na fase de elaboração e aprovação da LOA (pois essa considera somente as receitas do exercício), motivo pelo qual a LOA pode apresentar excesso de operações de crédito sobre as despesas de capital ainda maior do que no cenário acima, e indicar recursos de operações de crédito condicionados a aprovação de crédito suplementar ou especial por maioria absoluta do Congresso Nacional. Todavia, após a apuração do superavit financeiro do exercício anterior

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1218

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

durante o exercício, e caso haja saldo suficiente, é possível remanejar as fontes condicionadas e cumprir a exigência da regra de ouro quando da execução financeira, sem a necessidade do crédito suplementar (o que de fato vem ocorrendo nos exercícios recentes).

Para os futuros exercícios vislumbra-se desafios maiores, com projeções de margens negativas para os próximos 4 exercícios. Portanto, para que esse cenário não implique em um descumprimento da Constituição Federal e, consequentemente, uma vedação à realização de novas operações de crédito, deve-se buscar a constante administração eficiente das fontes disponíveis para gestão da dívida pública, principalmente as fontes não decorrentes de operações de crédito, e, eventualmente, autorização junto ao Poder Legislativo para a realização dessas operações de crédito que estariam em excesso nos termos estabelecidos no próprio dispositivo constitucional. Nesse sentido, caso o Poder Legislativo não aprove tais créditos suplementares ou especiais, não seria possível realizar as respectivas despesas, cuja fonte de recursos seriam emissão de títulos da dívida pública, o que levaria a um dos cenários descritos acima, com a possibilidade de interrupção de serviços públicos ou risco de não pagamento de alguma despesa obrigatória.

Além da regra de ouro, a observação dos demais limites e condições, em particular dos limites de pessoal, é essencial. O não atendimento de algum item pode acarretar riscos caso tal situação venha a restringir a emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

5 ANÁLISE DOS RISCOS ESPECÍFICOS

Os riscos específicos são passivos contingentes e riscos relacionados a ativos, associados a eventos irregulares. Sua análise envolve avaliação qualitativa das particularidades de cada tema, identificando o risco a curto prazo e seu custo. A análise dos riscos específicos está, em grande parte, submetida a um arcabouço institucional e normativo cuja gestão se dá no desempenho das atribuições de órgãos competentes. A consolidação das informações contidas neste documento busca harmonização conceitual e padronização dos impactos fiscais. São diferenciados os impactos primários e financeiros, fluxos e valores de estoques, os exercícios financeiros de incidência e critérios são explicitados para mensuração dos riscos e para a construção de projeções. Análises de Passivos Contingentes, Riscos Associados a Ativos e Outros Riscos Específicos serão apresentados a seguir.

5.1 PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes referem-se a possíveis novas obrigações cuja confirmação depende da ocorrência de um ou mais eventos futuros, ou cuja probabilidade de ocorrência e magnitude dependam de condições exógenas imprevisíveis. São também considerados passivos contingentes as obrigações que surgem de eventos passados, mas que ainda não são reconhecidas no corpo das demonstrações contábeis por ser improvável a necessidade de liquidação ou porque o valor ainda não pode ser mensurado com suficiente segurança.

São espécies de passivos contingentes tratados neste documento: (1) Demandas Judiciais; (2) Passivos Contingentes em Fase de Reconhecimento; (3) Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional; (4) Seguro de Crédito à Exportação - Fundo de Garantia à Exportação; e (5) Fundos Garantidores.

Ressalta-se que os passivos contingentes não são mensuráveis com suficiente segurança em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se podem prever. Por isso, conforme recomenda a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 03 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), editada pelo Conselho Federal de

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1219

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Contabilidade, e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, são incluídas no presente Anexo de Riscos Fiscais informações adicionais acerca dos passivos contingentes disponibilizadas segundo respectiva temática, como objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial.

5.1.1 Demandas Judiciais[10]

Os riscos fiscais das demandas judiciais, neste documento, se relacionam aos processos judiciais classificados como de **risco possível ou provável[11]**, em que a Advocacia Geral da União (AGU[12]) atua junto aos órgãos do Judiciário com o objetivo de garantir decisões favoráveis à Fazenda Pública e evitar a realização de pagamentos judiciais. Nesse contexto, o chamado "pagamento judicial" — resultado de uma decisão contrária à União — é tratado como um evento futuro e incerto, que representa um potencial risco fiscal com impacto nas contas públicas.

Nas demandas judiciais, a estimativa dos valores envolvidos nas causas é complexa, visto tratar-se de eventos imprevistos e incertos. O cálculo tem por base os pedidos das partes e estimativas dos órgãos públicos federais e da área técnica da AGU, incluindo potenciais perdas de arrecadação e efeitos de decisões em ações de controle concentrado de constitucionalidade[13]. Ademais, na publicação da Lei de Diretrizes Orçamentárias, algumas ações ainda não dispõem de informações completas sobre o impacto fiscal estimado, o que pode levar a um aumento da estimativa do risco fiscal quando o cálculo é realizado.

Ressalta-se que a natureza probabilística e as particularidades dos trâmites jurídicos exigem uma análise cautelosa dos valores relacionados às ações judiciais. As informações apresentadas não implicam que a União reconheça a sucumbência ou as teses em debate, mas sim o risco potencial ao orçamento federal caso a União não seja bem-sucedida.

A AGU desempenha representação judicial, com a atuação dos seguintes órgãos:

a) Advogado-Geral da União: representa a União junto ao Supremo Tribunal Federal[14] (STF), em que é assistido pela Secretaria-Geral de Contencioso (SGCT)[15];
b) Procuradoria-Geral da União (PGU): representa a União junto ao Poder Judiciário nas suas diferentes instâncias[16], com exceção do STF[17];
c) Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN): apura a liquidez e certeza da dívida ativa da União e realiza a sua inscrição para fins de cobrança, amigável ou judicial e representa judicialmente a União nas causas de natureza fiscal[18];

[10] A atualização desta subseção tem como fontes de informação a Nota Técnica nº 35/2025/SGE/AGU, que atualiza a Nota Técnica nº 17/2025/DGE/AGU, o Ofício SEI nº 106.191/2025/MGI e o Ofício nº 19.384/2025-BCB/Deafi, com datas-base de 30/6/2025.
[11] Conforme definições expostas no art. 3º da Portaria Normativa AGU nº 68/2022.
[12] A AGU é a instituição que representa judicialmente a União, suas Autarquias e Fundações Públicas, bem como executa a dívida ativa da União e presta a consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo (art. 131 da Constituição Federal de 1988).
[13] Conforme artigo 6º da Portaria Normativa AGU nº 68/2022.
[14] Art. 4º, III, da LC 73/1993.
[15] Art. 9º do Decreto nº 11.174/2022.
[16] O Poder Judiciário é organizado em instâncias: Juízes de 1º grau, Tribunais de Justiça ou Regionais, Tribunais Superiores e STF. Há instâncias específicas nos Juizados Especiais: as Turmas Recursais, as Turmas Regionais de Uniformização e a Turma Nacional de Uniformização. Nos processos de maior valor, a Fazenda Pública possui acesso a recursos aos Tribunais Superiores e ao STF, de modo que é nesses órgãos judiciários em que se decide ao final sobre o mérito das ações judiciais em regra.
[17] Art. 9º da LC 73/1993.
[18] Art. 12 da LC 73/1993.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1220

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) Procuradoria-Geral Federal (PGF): representa as autarquias e fundações públicas junto ao Poder Judiciário[19]; e
e) Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil (PGBC): representa o Banco Central do Brasil (BCB) junto ao Poder Judiciário[20].

Além das demandas gerenciadas pela AGU, são consideradas as ações judiciais das Empresas Estatais Dependentes da União e contra o BCB. Este último administra as ações judiciais de sua alçada, considerando valor, fase processual e risco de perda. A Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) analisa as demandas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e cíveis das empresas federais dependentes.

O Conselho de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais, colegiado de caráter consultivo instituído em 2023, no âmbito da AGU, tem a finalidade de propor medidas de aprimoramento da governança dos riscos fiscais judiciais. O Conselho também visa fortalecer as atividades relacionadas a processos judiciais e garantir maior previsibilidade e segurança na gestão fiscal do país.

Nas subseções seguintes, serão avaliados os processos de **risco possível (passivos contingentes)** e as ações judiciais de **risco provável**, incluindo aquelas movidas pelos entes subnacionais contra a União.

5.1.1.1 Critérios e Procedimentos na prestação de informações sobre Demandas Judiciais

Os procedimentos judiciais que envolvem a Fazenda Pública se dividem em: i) Processos de conhecimento, que definem o direito e geram o título judicial ou sentença definitiva (transitada em julgado); ii) Processos de execução ou de cumprimento de sentença transitada em julgado, que cumprem a sentença transitada em julgado e apuram os valores a serem pagos pela parte; e, iii) Precatórios, que operacionalizam o pagamento judicial feito pela Fazenda Pública à parte vencedora.

A Portaria Normativa AGU nº 68/2022 define os requisitos para a divulgação de dados sobre riscos fiscais.

O artigo 2º desta Portaria especifica que as informações devem abranger ações judiciais em andamento nos tribunais superiores ou na Turma Nacional de Uniformização, tanto na fase de conhecimento quanto na de cumprimento de sentença. Além disso, são incluídas as ações com valor individual estimado superior a um bilhão de reais. Também são consideradas as ações judiciais que, embora tratem de questões idênticas de direito, têm seus valores somados em conjunto.

Já o artigo 3º da Portaria Normativa AGU nº 68/2022 classifica as ações judiciais conforme a probabilidade de perda para a União:

> "Art. 3º A classificação das ações judiciais quanto à probabilidade de perda observará os seguintes critérios:
>
> **I - Risco provável**, que abrange:
>
> a) ação de conhecimento, ação de controle concentrado de constitucionalidade ou recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, com decisão do STF desfavorável à Fazenda Pública;

[19] Art. 10 da Lei nº 10.480/2002.
[20] Art. 4º da Lei nº 9.650/1998.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1221

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) ação de conhecimento ou recurso repetitivo com decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ou do Tribunal Superior do Trabalho (TST) desfavorável à Fazenda Pública, que não tenha matéria passível de apreciação pelo STF;

c) ação de conhecimento contra a Fazenda Pública, julgada desfavorável à Fazenda Pública nos termos das alíneas "a" e "b"; e

d) ações judiciais em fase de cumprimento de sentença, julgada desfavorável à Fazenda Pública nos termos das alíneas "a" e "b".

II - Risco possível, que abrange:

a) ação de conhecimento, ação de controle concentrado de constitucionalidade, desde a publicação da pauta, ou recurso extraordinário desde o reconhecimento da repercussão geral, até que seja proferida decisão por órgão do STF;

b) recurso repetitivo desde a sua afetação por órgão do STJ ou do TST; e

c) ação de conhecimento com decisão de órgão colegiado do STJ ou do TST, desfavorável à Fazenda Pública, que tenha matéria passível de apreciação pelo STF;

III - Risco remoto, que abrange as ações judiciais que não se enquadrem nas classificações previstas nos incisos I e II deste artigo.

§ 1º As ações judiciais referidas nos itens "c" e "d" de risco provável, somente serão classificadas como tal após a exclusão das ações judiciais e recursos previstos nos itens "a" e "b" de risco provável, que possuam a mesma questão de direito.

§ 2º Excepcionalmente, desde que devidamente justificado, poderão ser incluídas na classificação de risco provável ou possível as ações judiciais ou recursos não abrangidos pelos critérios ali fixados".

Por fim, o artigo 6º da Portaria Normativa AGU nº 68/2022 detalha os critérios para o cálculo do impacto financeiro, que inclui a estimativa de valores de condenações, perdas de arrecadação e os efeitos de decisões em ações de controle concentrado de constitucionalidade.

5.1.1.2 Demandas Judiciais Contra a Administração Direta da União – Risco Possível

Observa-se que o risco fiscal relativo a demandas judiciais contra a Administração Direta da União, com risco possível, é estimado em R$ 765,6 bilhões em junho de 2025 (R$ 752,3 bilhões em 2024)[21].

Tabela 16 - Demandas Judiciais Contra a Administração Direta da União no âmbito da PGU – Risco Possível

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Estimativa de impacto	
	2024	2025 (junho)
Reforma da Previdência EC nº 103/2019 (SGCT)[1]	497,9	497,9
ACP - Devolução das diferenças pagas pelos mutuários de Cédulas de Crédito Rural - Plano Collor I (SGCT)	239,0	239,0
Ação Civil Pública - Climática	8,0	8,0
Liquidação por Arbitramento/ Usina Santa Therezinha	-	7,1 (Incluído)

[21] Na tabela são apresentadas também as ações judiciais contra a Administração Direta que se encontram na Secretaria-Geral de Contencioso (SGCT), quando não relacionadas ao tema tributário.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1222

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ações Judiciais	Estimativa de impacto	
	2024	2025 (junho)
Ação indenizatória - Retenções compulsórias de café - Extinto Instituto Brasileiro do Café – IBC	-	6,5 (Incluído)
Indenização em pecúnia por férias não gozadas por servidor ativo – Tema 635/STF (SGCT)	5,4	6,1
Liquidação de Sentença - Indenização por Restrição Ambiental	1,0	1,0
Ação de Desapropriação - MAPA	1,0	Reclassificado para PGF
Equiparação do valor das diárias devidas a membros do Ministério Público e do Poder Judiciário – Tema 976/STF (SGCT)	n.d.	n.d.
Isonomia entre Magistratura e Ministério Público para licença prêmio – Tema 966/STF (SGCT)	n.d.	n.d.
Responsabilidade da União pelo pagamento dos honorários das perícias requeridas pelo MPF	n.d.	n.d.
Anistia – Aeronáutica (SGCT)	n.d.	Excluído
Total	**752,3**	**765,6**

n.d. (informação não disponível).

[1] Todos os impactos referentes às regras de cálculo e de concessão dos benefícios foram calculados sobre os futuros benefícios (benefícios a conceder), não abrangendo os benefícios já em andamento (benefícios concedidos). Essa ação não consta do BGU pois não se refere a eventos passados.

Fonte: *AGU (Nota Técnica nº 114/2024/SGE/AGU, de 20/12/2024, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 74/2024/SGE/AGU).*

Elaboração*: STN/ MF.*

5.1.1.3 Demandas Judiciais Contra a União de Natureza Tributária – Risco Possível

A PGFN representa a União nas ações judiciais de tributação federal, incluindo as relacionadas às contribuições previdenciárias do RGPS. No STJ, atua em casos tributários em que a União é parte, bem como nas ações de seu interesse; já no STF, atua nos recursos extraordinários e agravos tributários, além de acompanhar as ações originárias representadas judicialmente pelo Advogado-Geral da União. As discussões no STJ se referem aos questionamentos sob o enfoque da legislação infraconstitucional, enquanto, no STF, as ações versam sobre questões constitucionais. Algumas ações podem ser discutidas simultaneamente nas duas casas, porém sob enfoques distintos.

As estimativas de impacto fiscal são fornecidas pela Receita Federal do Brasil (RFB), refletindo, na maioria dos casos, a perda total de arrecadação anual e uma estimação de impacto de devolução, considerados os últimos cinco anos e a totalidade dos contribuintes. Deste modo, as estimativas representam o máximo de impacto ao erário, que, contudo, pode não se concretizar em sua totalidade. Estima-se o impacto das ações judiciais de natureza tributária, tanto no âmbito do STF quanto no STJ, em aproximadamente R$ 534,6 bilhões em junho de 2025 (R$ 649,2 bilhões em 2024).

Tabela 17 - Ações Judiciais de Natureza Tributária – Risco Possível

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Estimativa de impacto	
	2024	2025 (junho)
COFINS/PIS. Importação. Exigência de lei complementar para a disciplina de PIS e COFINS sobre a importação. Lei nº 10.865/2004 (Tema 79/STF)	325,0	325,0
Imposto de Renda pessoa Física - dedução de despesas com educação (SGCT)	115,0	Excluído
Inclusão do PIS e da Cofins nas suas próprias bases de cálculo (Tema 1067/STF)	65,7	65,7
PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS. Questiona-se a inclusão da parcela relativa ao ISS na base de cálculo da contribuição para o PIS e COFINS (sistemática da tributação por dentro, Tema 118/STF)	35,4	35,4
Discussão sobre tributação do lucro da empresa controladora, que possui controladas no exterior. Caso Concreto. Sem Repercussão Geral.	22,0	22,0
CIDE sobre remessas ao exterior. Discussão a respeito da incidência da CIDE criada pela Lei nº 10.168/2000, destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação (Tema 914/STF).	19,6	19,6

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1223

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ações Judiciais	Estimativa de impacto	
	2024	2025 (junho)
Funrural (SGCT)	17,2	17,2
Possibilidade de exclusão da base de cálculo do PIS e do COFINS dos valores correspondentes a créditos presumidos de ICMS decorrentes de incentivos fiscais concedidos pelos Estados e pelo Distrito Federal (Tema 843/STF).	16,5	16,5
PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos. Discussão sobre a incidência do PIS, COFINS e CSLL sobre os valores resultantes dos atos cooperativos próprios das sociedades cooperativas (Tema 536/STF).	9,1	9,1
Constitucionalidade da incidência de contribuição previdenciária a cargo da empregada sobre o salário-maternidade pago pela Previdência Social (Tema 1274/ STF).	6,2	6,2
Constitucionalidade do artigo 11, § 1º, incisos V a VIII, da Emenda Constitucional 103/2019, ante a previsão de alíquotas progressivas às contribuições previdenciárias dos servidores públicos federais (Tema 1226/STF).	5,8	5,8
Tema 1309 - Exigibilidade do PIS e da COFINS sobre as receitas financeiras oriundas de aplicações financeiras das reservas técnicas de empresas seguradoras.	5,3	5,3
Tema 1239 de RR. Incidência de PIS/COFINS sobre a receita decorrente de vendas de mercadorias de origem nacional ou nacionalizada e advinda de prestação de serviço para pessoas físicas ou jurídicas no âmbito da Zona Franca de Manaus	n.d.	4,3
Exclusão dos valores relativos ao PIS e à COFINS da base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) (Tema 1186/STF).	1,3	1,3
Incidência de contribuição previdenciária sobre todos os valores pagos a empregados a título de participação nos lucros ou resultados - PLR	1,2	1,2
Aplicabilidade do princípio da anterioridade geral (anual ou de exercício) em face das reduções de benefícios fiscais previstos no Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários (Tema 1108/STF).	4,0	Excluído
IRPJ. Demonstrações financeiras. Correção monetária. Julho e agosto de 1994. Constitucionalidade. Art. 38 da Lei 8.880/94 (Tema 167/STF).	n.d.	n.d.
Contribuição Previdenciária. Cooperativas. LC 84/96, artigo 1º, inciso II. Alegação de cobrança de alíquotas superiores às das empresas em geral (Tema 516/STF).	n.d.	n.d.
Constitucionalidade da inclusão dos expurgos inflacionários na correção monetária incidente sobre valores depositados em juízo (Tema 1.016/STF).	n.d.	n.d.
Equiparação de Caixa de Assistência de grupo profissional a entidades beneficentes de assistência social para fins de imunidade tributária (Tema 254/STF).	n.d.	n.d.
Imunidade tributária recíproca em favor de sociedade de economia mista prestadora de serviço público relativo à construção de moradias para famílias de baixa renda (Tema 1122/STF).	n.d.	n.d.
Aplicabilidade do prazo bienal, previsto no artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, para cobrança dos depósitos do FGTS, por nulidade de contratações temporárias efetuadas pelo Poder Público (Tema 1189/STF)	n.d.	n.d.
Possibilidade da fixação dos honorários por apreciação equitativa (artigo 85, § 8º, do Código de Processo Civil) quando os valores da condenação, da causa ou o proveito econômico da demanda forem exorbitantes (Tema 1255/STF).	n.d.	n.d.
Constitucionalidade da composição da base de cálculo do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Tema 1275/STF).	n.d.	n.d.
Imunidade da contribuição devida pelo empregador rural ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar) incidentes sobre as receitas decorrentes de exportações (Tema 1320/STF)	n.d.	n.d.
Legitimidade extraordinária de Federação Sindical para o ajuizamento de ação coletiva (Tema 1355/STF)	n.d.	n.d.
Discussão acerca da inclusão da contribuição previdenciária substitutiva - CPRB - na base de cálculo das contribuições para o PIS e a COFINS	n.d.	n.d.
Tema 1290 de RR - a) decidir sobre a legitimidade passiva ad causam (se do INSS ou da Fazenda Nacional) nas ações em que empregadores pretendem reaver valores pagos a empregadas gestantes durante a pandemia de Covid-19; b) definir se é possível enquadrar	n.d.	Reclassificado p/ remoto
Tema 1226 de RR - Incidência de IRPF sobre os valores auferidos em virtude de planos de opção de compra de ações, chamados stock options, ofertados pelas empresas a seus empregados e/ou diretores	n.d.	Excluído
Tema 1287 RR - Incidência de IRRF sobre valores pagos a empresas estrangeiras a título de prestação de serviços, royalties, considerando os Tratados Internacionais contra a dupla tributação assinados pelo Brasil	n.d.	n.d.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1224

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ações Judiciais	Estimativa de impacto	
	2024	2025 (junho)
Tema 1283 de RR - Pretensão de optantes do Simples Nacional de obterem o benefício fiscal de alíquota zero de PIS/COFINS/IRPJ/CSLL, previsto no art. 4º da Lei 14.148/2021 (PERSE)	n.d.	n.d.
Tema n. 1.304/RR. Inclusão do PIS/COFINS, do ICMS, e dos valores relativos ao efeito da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/Cofins, na base de cálculo do IPI.	n.d.	n.d.
Tema n. 1.312/RR. Inclusão de PIS/Cofins na base de cálculo do IRPJ/CSLL apurados pelo lucro presumido.	n.d.	n.d.
Tema n. 1.391/RG. Constitucionalidade da incidência de IRPF sobre o ganho de capital na doação a título de adiantamento de legítima.	-	n.d. (Incluído)
Total	**649,2**	**534,6**

n.d. (informação não disponível).
Fonte: *AGU.*
Elaboração*: STN/ MF.*

5.1.1.4 Demandas Judiciais Contra as Autarquias e Fundações – PGF – Risco Possível

A PGF é responsável pela representação judicial e extrajudicial, consultoria e assessoria jurídica das autarquias e fundações públicas federais, bem como a apuração da liquidez e da certeza dos créditos, além da inscrição dos créditos em dívida ativa para fins de cobrança.

O impacto estimado dessas ações foi de R$ 684,5 bilhões em junho de 2025 (R$ 682,4 bilhões em 2024) e revela a expectativa da repercussão econômica em caso de decisão judicial desfavorável, seja pela criação de despesa ou pela redução de receita. São consideradas tanto despesas iniciais com o pagamento de atrasados quanto o impacto futuro nas contas públicas. Assim, os impactos podem ser diluídos ao longo de vários exercícios fiscais.

Tabela 18 - Ações Judiciais Contra as Autarquias e Fundações no âmbito da PGF – Risco Possível

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Estimativa de impacto	
	2024	2025 (junho)
Auxílio-alimentação, pago em espécie e com habitualidade, por meio de vale-alimentação ou na forma de tickets, tem natureza salarial e integra o salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI).	419,4	419,4
Aposentadoria especial do vigilante. [1]	165,0	165,0
Exclusão do fator previdenciário da base de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição	89,0	89,0
Constitucionalidade da MP 739/16, substituída pela MP 767/17 e convertida na Lei 13.457/17. Alteração da Lei 8.213/91, inserindo prazo estimado de duração do benefício.	9,0	9,0
Anulação de cobrança do ressarcimento ao SUS - Tema 1.147 do STJ	-	1,1 (Incluído)
Ação de Desapropriação – Incra e MAPA. [2]	-	1,0
Cumulação de benefícios previdenciários	n.d.	Excluído
Requerimento administrativo. Direito adquirido. Comprovação extemporânea. Tema 1124 do STJ.	n.d.	n.d.
Total	**682,4**	**684,5**

n.d. (informação não disponível).
[1] *O valor não consta no BGU por estar associado a fatos passados.*
[2] *Ação reclassificada como de responsabilidade da PGF por envolver o Incra.*
Fonte: *AGU.* ***Elaboração****: STN/ MF. Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.*

5.1.1.5 Demandas Judiciais das Empresas Estatais Dependentes da União – Risco Possível

Em junho de 2025, observou-se um ligeiro aumento na estimativa de impacto das ações judiciais das empresas dependentes classificadas com risco de perda possível, totalizando cerca de R$ 13,1 bilhões (ante R$ 12,1 bilhões em 2024), na qual se destaca a participação das ações de natureza cível no impacto estimado, de aproximadamente R$ 11,3 bilhões (85,8% do valor total).

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1225

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As reclamações trabalhistas configuraram em torno de R$ 1,7 bilhão e incluem litígios relacionados a atualização salarial e perdas decorrentes de Planos Econômicos, além de ações como solicitações de pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade e incorporação de gratificação.

As ações cíveis se referem a pleitos de direito de natureza civil, ou seja, não-criminal, envolvendo as áreas familiar, sucessória, obrigacional ou real. No caso das empresas estatais federais dependentes, as ações se referem a um conjunto variado de questionamentos, como indenizações por danos materiais, acidentes, desapropriação, garantia de participação do impetrante em contratos de opção e leilões eletrônicos, ação de cobrança, protesto de títulos, suspensão dos efeitos dos atos administrativos, suspensão de multa, dentre outros. Conforme citado anteriormente, as ações cíveis das Estatais Federais Dependentes somaram, aproximadamente, R$ 11,3 bilhões, com aumento substancial no valor, em razão de, sobretudo, ajuizamento de ação civil pública para pagamento de indenização por parte da Empresa de Pesquisa Energética (EPE) em decorrência de blecaute, indenização pela paralisação de hidrovia, discussão de enquadramento de PPP e PCD e indenização por danos morais e materiais. As demandas previdenciárias totalizaram cerca de R$ 5,5 milhões, caracterizadas pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias de seus empregados, enquanto as lides tributárias somaram R$ 133,7 milhões.

Ao considerar o critério das empresas com maior risco fiscal de ações judiciais de perda possível, a EPE e a INFRA S.A. apresentaram impactos estimados de cerca de R$ 8,0 bilhões e R$ 2,5 bilhões, respectivamente.

Tabela 19 - Demandas Judiciais das Empresas Estatais Federais Dependentes da União – Risco Possível

Em R$ milhões

Empresa	Tipo de Demanda/Estimativa de Impacto									
	Trabalhista		Cível		Previdenciário		Tributário		Total	
	2024	2025*	2024	2025*	2024	2025*	2024	2025*	2024	2025*
Cia Desenvolvimento V. S. Francisco e Parnaíba - CODEVASF	54,7	34,4	201,6	367,7	-	-	20,8	20,8	277,2	423,0
Empresa Brasileira de serviços Hospitalares - EBSERH	297,3	569,0	85,4	83,3	-	-	-	-	382,8	652,3
Cia Brasileira De Trens Urbanos - CBTU	400,2	387,3	703,3	154,8	-	-	8,3	42,2	1.111,8	584,3
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa	167,3	167,1	12,7	14,6	-	-	2,0	2,0	182,0	183,6
Grupo Hospitalar Conceição - GHC	183,5	181,7	103,0	101,4	-	-	-	-	286,5	283,1
Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS	2,9	3,9	111,0	98,7	-	-	26,1	26,5	139,9	129,2
Empresa Brasil de Comunicação - EBC	72,4	68,5	16,1	17,0	-	-	2,2	2,3	90,8	87,9
Cia Nacional de Abastecimento - CONAB	21,1	18,5	33,5	25,3	-	-	10,5	10,5	65,1	54,2
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A - TRENSURB	136,6	142,1	12,1	12,7	-	-	-	-	148,7	154,7
Nuclebras Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP	2,9	3,4	42,3	42,5	-	-	-	-	45,1	45,9
Infra S.A.	75,4	96,4	1.451,1	2.343,9	21,2	5,5	5,0	29,2	1.552,8	2.474,9
Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	14,6	11,4	2,5	2,7	-	-	-	-	17,1	14,1
Centro Nac. de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A - CEITEC	28,5	22,3	1,5	1,9	-	-	-	-	30,1	24,3
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL	15,9	8,2	0,04	0,0	-	-	-	-	15,9	8,2
Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	3,5	3,5	2,2	2,2	-	-	-	-	5,7	5,7
Empresa Pesquisa Energética - EPE	0,03	0,1	7.780,4	7.989,1	-	-	-	0,3	7.780,4	7.989,5
Total	**1.476,9**	**1.717,9**	**10.558,9**	**11.257,9**	**21,2**	**5,5**	**74,9**	**133,7**	**12.131,9**	**13.115,0**

***** *Posição Junho/2025.* ***Fonte****: SEST/MGI.* ***Elaboração****: STN/MF.*
Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1226

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ milhões

Empresa	Tipo de Demanda/Estimativa de Impacto									
	Trabalhista		Cível		Previdenciário		Tributário		Total	
	2024	2025*	2024	2025*	2024	2025*	2024	2025*	2024	2025*

5.1.1.6 Demandas Judiciais Contra o Banco Central do Brasil – Risco Possível

Em junho de 2025, o BCB era parte em 9.365 ações, sendo 2.303 no polo ativo, 6.771 no polo passivo e 291 tendo o BCB como parte interessada. As ações referem-se a assuntos como planos econômicos, reclamações trabalhistas, liquidações de instituições financeiras e títulos públicos.

Com relação às ações no âmbito do BCB, em que o risco de perda foi considerado possível – ou seja menor que provável e maior que remoto e classificadas como passivos contingentes –, havia 699 ações, totalizando cerca de R$ 16,2 bilhões em junho de 2025, (R$ 10,6 bilhões referentes a ações no âmbito de câmbio e área internacional), representando um aumento expressivo em relação ao ano de 2024, em que tais ações somavam, no total, R$ 5,5 bilhões (R$ 4,5 bilhões referentes a regimes especiais de resolução para instituições financeiras).

O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) era parte em 776 ações judiciais relacionadas principalmente à contestação de decisões sobre cobertura de produtores rurais, sendo 3 no polo ativo, 768 no polo passivo e 5 tendo o Proagro como parte interessada. O montante de ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto e, portanto, foram consideradas como passivos contingentes, foi de 243 ações, no total de R$ 54,0 milhões.

No que se refere às providências a serem tomadas na hipótese de concretização dos passivos contingentes e riscos fiscais contra o BCB, as dotações aprovadas na lei orçamentária anual destinadas ao pagamento de débitos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, serão descentralizadas aos tribunais requisitantes dos precatórios, aos quais competirá efetuar os pagamentos aos beneficiários. Em virtude disso, os recursos orçamentários e financeiros não transitarão pelo BCB (entidade devedora) e nem pelo Proagro (entidade devedora).

A distribuição dos valores do passivo contingente do BCB de acordo com a instância está discriminada na tabela abaixo.

Tabela 20 - Passivo Contingente do BCB por instância – Risco Possível

Em R$ milhões

Instância	Estimativa de Impacto					
	2024			2025 (junho)		
	BCB	Proagro	Total	BCB	Proagro	Total
STF	-	-	-	-	-	-
STJ	1.416,0	-	1.416,0	1.440,0	-	1.440,0
TST	6,0	-	6,0	7,0	-	7,0
Turmas Recursais	3,0	-	3,0	-	-	-
Juizado Especial	-	1,0	1,0	1,0	1,0	2,0
1º Grau	3.218,0	25,0	3.243,0	3.091,0	34,0	3.125,0
2º Grau	810,0	21,0	831,0	11.642,0	19,0	11.661,0
Total	**5.453,0**	**47,0**	**5.500,0**	**16.181,0**	**54,0**	**16.235,0**

***Fonte**: BCB. **Elaboração**: STN/MF.*
Obs.: Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.

5.1.1.7 Demandas Judiciais Classificadas como de Risco Provável

As tabelas a seguir listam as ações judiciais, no âmbito da AGU, classificadas como risco provável, incluindo as ações de responsabilidade dos órgãos PGU, PGFN, PGF, SEST e BCB.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1227

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A PGU possui ações com risco provável no valor de aproximadamente R$ 345,8 bilhões em junho de 2025 (R$ 313,3 bilhões em 2024), com destaque para o tema "Setor Sucroalcooleiro - Responsabilidade civil do Estado" e para processos relacionados ao tema "FUNDEF", que em conjunto somam R$ 99,4 bilhões. A PGF, nas ações de risco provável, possui cerca de R$ 5,2 bilhões em junho de 2025 (R$ 2,5 bilhões em 2024). Já a PGFN possui ações relativas à tributação federal com risco provável de R$ 146,2 bilhões em junho de 2025 (R$ 226,1 bilhões em 2024).

Tabela 21 - Estimativas de impacto das ações judiciais de Risco Provável dos órgãos da AGU

Em R$ bilhões

Órgão Responsável	Estimativa de impacto	
	2024[1]	2025 (junho)
Procuradoria-Geral da União (PGU)	313,3	345,8
Procuradoria-Geral Federal (PGF)	2,5	5,2
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	226,1	224,4
Total	**541,9**	**575,4**

***Fonte**: AGU. **Elaboração**: STN/MF. Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.*

Tabela 22 - Demandas Judiciais de Risco Provável no âmbito da PGU

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Estimativa de impacto	
	2024	2025 (junho)
Setor Sucroalcooleiro - Responsabilidade civil do Estado	104,5	103,4
FUNDEF	71,7	71,7
Servidor Público - Reajuste 13,23%	3,0	35,3
Ação Ordinária - Indenização Obras.	32,5	32,5
FUNDEF - Ações movidas diretamente pelos entes federados.	16,9	16,9
FUNDEF (SGCT).	8,4	10,8
Intervenção do Estado no domínio econômico. Fixação de tarifas pelo ente central no período compreendido entre 1987 e 1992. Manutenção da equação financeira original do contrato de concessão.	9,5	9,5
Reajuste Tabela SUS X TUNEP.	7,9	8,9
Tabela SUS	4,0	8,8
Auditores fiscais. Reajuste de 28,86% sobre a RAV. Incidência na forma integral.	7,1	7,1
Diferenças salariais.	4,8	4,8
Gratificações de desempenho – GDAT.	4,3	Excluído
Pagamento de RAV aos Técnicos do Tesouro Nacional no teto de 8x maior vencimento da carreira.	3,1	3,1
Equiparação dos aposentados e pensionistas do extinto DNER com os servidores do DNIT.	3,1	3,1
Custeio servidores transpostos para os quadros da administração federal, enquanto não finalizada a transposição (SGCT).	3,0	3,0
Servidor Público - GIFA (Gratificação de Incremento à Fiscalização e Arrecadação) do SINDIFISCO	2,9	Excluído
ASDNER - PEC DNIT - Reenquadramento dos aposentados e pensionistas do DNER no DNIT.	2,1	Excluído
Reajuste de 28,86% incidentes sobre a RAV.	2,0	2,0
Pagamento de GIFA aos substituídos da ANFIP (Auditores Previdenciários) aposentados ou pensionistas em paridade com os ativos.	1,9	Excluído
Ação civil pública, em fase recursal extraordinária, que busca afastar coisa julgada formada em causa de natureza contratual, ajuste de compra e venda de Pinheiros (SGCT).	1,9	1,9
Indenização do Estado do Piauí pela conduta (omissiva) da União na venda da CEPISA.	1,8	1,8
Anistia política. Possibilidade de acumulação de reparação econômica com indenização por danos morais.	1,8	1,8
Quintos/Décimos	-	1,5 (Incluído)
Limitação de juros compensatórios	-	1,2 (Incluído)
Indenização por desapropriação indireta CBTU	-	1,2 (Incluído)
Ação Ordinária - Fundos de Pensão.	1,2	1,2
Reestruturação de cargos na Receita Federal do Brasil (SGCT).	1,2	1,2

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1228

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ações Judiciais	Estimativa de impacto	
	2024	2025 (junho)
Sistema remuneratório de juízes. Modelo de subsídios - Direito adquirido a Adicional por Tempo de Serviço (SGCT).	1,1	1,1
Títulos da Dívida Agrária	1,1	1,1
Destinação do FDD	1,1	1,1
Indenização por dano ambiental - MPF X UNIÃO/COQUE CATARINENSE	-	1,0 (Incluído)
Reajuste Planos Bresser 26,06% e Verão 26,05% - SINDIFER-MG.	1,0	1,0
Ação Coletiva - SUS - Recomposição de Diárias.	1,0	1,0
Auditores fiscais. Reajuste de 28,86% sobre a GEFA. Incidência de forma integral.	1,0	1,0
Ação Ordinária - Indenização – Fibrasa.	1,0	1,0
Ação Ordinária – SUCRO.	1,0	1,0
Ação Trabalhista - Diferenças Salariais.	1,0	1,0
Reenquadramento de Servidores – PUCRCE.	1,0	1,0
Reajuste de Remuneração – ASPOMETRON.	1,0	1,0
Fundo Constitucional do Distrito Federal e Imposto de Renda Retido na Fonte das forças de segurança pública do DF (SGCT).	0,7	0,7
Pagamento de GIFA aos substituídos do SINDIRECEITA.	0,7	Excluído
Refinanciamento das dívidas dos Estados (SGCT).	n.d.	n.d.
Compensação previdenciária (SGCT)	n.d.	n.d.
Titularidade do IRRF dos agentes de segurança do DF (Policiais Militares, Bombeiros Militares e Policiais Civis do DF), cujas remunerações são custeadas com recursos aportados pela União ao Fundo Constitucional do DF. (SGCT)	n.d.	n.d.
Total	**313,3**	**345,8**

n.d. (informação não disponível).
** Compatibilizado com o dado do BGU 2024.*
***Fonte:** AGU.*
***Elaboração**: STN/ MF. Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.*

Tabela 23 - Ações Judiciais de Risco Provável no âmbito da PGF

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Estimativa de impacto	
	2024	2025 (junho)
Ação Ordinária de Resolução de Negócio Jurídico, cumulada com Indenização por Perdas e Danos e Lucros Cessantes	-	1,7
Ação de desapropriação (Fazenda Araguaia)	1,5	1,5
Agência Nacional de Transportes Terrestres - Pretensão indenizatória formulada pela empresa EUCATUR.	1,0	1,0
ACP ampliação do objeto de acordo judicial - Tetos das EC 20/98 e 41/03	-	1,0 (Incluído)
ACP - Pagamento do Seguro-Desemprego Pescador Artesanal - SDPA	n.d.	n.d.
Total	**2,5**	**5,2**

n.d. (informação não disponível).
***Fonte:** AGU. **Elaboração**: STN/ MF. Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.*

Tabela 24 - Demandas Judiciais de Risco Provável de Natureza Tributária

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Estimativa de impacto	
	2024	2025 (junho)
Refis – Exclusão (SGCT).	80,1	80,1
Cofins/PIS. Base de Cálculo, inclusão do ICMS	78,2	78,2
Crédito-Prêmio de IPI.	13,2	13,2
Tema 304 - Cofins/PIS. Não-cumulatividade. Vedação à apropriação de créditos na aquisição de resíduos, desperdícios ou aparas.	9,4	9,4

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1229

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Legalidade da inclusão do diferencial de alíquotas (Difal) do ICMS nas bases de cálculo do PIS e da Cofins.	7,8	7,8
Índice de Correção de Balanço de Instituições Financeiras em Liquidação Extrajudicial em Débitos com o PROER.	6,4	6,4
Crédito-Prêmio de IPI.	4,0	4,0
Produto da arrecadação do IRRF - Bens e serviços (SGCT).	3,9	3,9
Crédito-Prêmio de IPI.	3,0	3,0
Alargamento da base de cálculo do PIS/COFINS – Art. 3º, § 1º da Lei n. 9.718/98.	2,4	2,4
Liquidação da decisão de exclusão do ICMS da base de cálculo de PIS/Cofins	-	1,8 (Incluído)
Repetição de Indébito - Contribuição Previdenciária	1,5	1,5
Titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pelos Municípios.	1,4	1,4
Imunidade quanto ao IRPJ e ao ITR, para sociedade de economia mista.	1,4	1,4
Crédito-Prêmio de IPI.	1,3	1,3
Imunidade Recíproca.	4,7	1,2
Crédito-Prêmio de IPI.	1,2	1,2
IPI nas saídas de produtos importados.	1,2	1,2
Imunidades - sistema S	1,1	1,1
Crédito-Prêmio de IPI.	1,1	1,1
Contribuição previdenciária patronal, RAT e para terceiros (INCRA, SEBRAE-APEX-ABDI, SESC e SENAC).	1,0	1,0
IPI nas saídas de produtos importados.	1,0	1,0
Contribuição sobre quotas de exportação de café.	1,0	1,0
Tema n. 1293/RR. Inaplicabilidade da prescrição intercorrente, prevista no art. 1º, § 1º, da Lei n. 9.873/1999, aos procedimentos administrativos que discutam multas e outras penalidades aduaneiras.	-	n.d. (Incluído)
Total	**226,1**	**224,4**

**Alinhamento com o BGU Anual - 2024.*
***Fonte:** AGU.*
***Elaboração**: STN/ MF. **Elaboração**: STN/ MF. Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.*

No ano de 2025 (posição junho), o montante das demandas judiciais sob responsabilidade da SEST, classificadas como de risco provável, somaram cerca de R$ 6,5 bilhões, valor equivalente ao de 2024. Em geral, as reclamações trabalhistas e as ações de natureza cível destacaram-se como as demandas de maior importância em termos de valor de ações provisionado, totalizando aproximadamente R$ 6,4 bilhões.

Tabela 25 - Demandas Judiciais de Risco Provável das Empresas Estatais Federais Dependentes

Em R$ milhões

Empresa	Tipo de Demanda/Estimativa de Impacto									
	Trabalhista		Cível		Previdenciário		Tributário		Total	
	2024	2025*	2024	2025*	2024	2025*	2024	2025*	2024	2025*
Cia Desenvolvimento V. S. Francisco e Parnaíba - CODEVASF	11,9	17,0	62,5	85,4	-	-	0,1	0,3	74,4	102,7
Empresa Brasileira de serviços hospitalares - EBSERH	420,9	441,7	23,6	7,8	-	-	-	-	444,5	449,5
Cia Brasileira De Trens Urbanos - CBTU	567,6	553,3	1.470,0	1.685,7	-	-	39,2	11,7	2.076,8	2.250,7
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa	378,2	377,7	3,5	1,3	19,5	19,5	1,4	0,1	402,6	398,7
Grupo Hospitalar Conceição - GHC	820,5	869,4	25,0	32,5	-	-	-	-	845,5	901,9
Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS	10,0	10,3	54,2	57,2	-	-	0,6	0,6	64,8	68,1
Empresa Brasil de Comunicação - EBC	18,6	19,6	25,3	26,5	-	-	-	-	43,9	46,1
Cia Nacional de Abastecimento - CONAB	98,0	97,1	17,7	37,0	-	-	21,8	21,9	137,6	155,9
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A - TRENSURB	16,9	31,4	52,8	55,1	-	-	-	-	69,7	86,5

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1230

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ milhões

Empresa	Tipo de Demanda/Estimativa de Impacto									
	Trabalhista		Cível		Previdenciário		Tributário		Total	
	2024	2025*	2024	2025*	2024	2025*	2024	2025*	2024	2025*
Nuclebras Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP	19,9	18,9	2,9	5,1	-	-	-	-	22,8	24,0
Infra S.A.	62,2	84,2	2.065,3	1.735,1	0,1	-	0,5	0,1	2.128,1	1.819,4
Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	15,9	15,6	3,1	2,9	-	-	-	-	18,9	18,5
Centro Nac. de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A - CEITEC	13,2	11,9	-	-	-	-	-	-	13,2	11,9
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL	1,6	2,7	0,1	0,1	-	-	-	-	1,7	2,8
Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	2,2	2,2	5,2	5,2	-	-	-	-	7,4	7,4
Empresa Pesquisa Energética - EPE	4,5	0,3	-	-	-	-	7,4	7,7	11,9	8,0
Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA	104,5	104,2	14,0	19,5	-	-	-	-	118,5	123,6
Total	**2.566,5**	**2.657,4**	**3.825,0**	**3.756,4**	**19,7**	**19,5**	**71,0**	**42,4**	**6.482,3**	**6.475,7**

***Fonte**: SEST/MGI. **Elaboração**: STN/MF.*
Obs.: Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.

Segundo a Procuradoria-Geral do BCB, as provisões são contabilizadas em 100% do valor em risco, incluindo estimativas de honorários de sucumbência, para as ações com probabilidade de perda provável (acima de 50%). Em junho de 2025, foram contabilizadas provisões para 1.464 ações nas quais o BCB era parte, totalizando R$ 10,6 bilhões. Em relação às ações com risco de perda provável do Proagro, foram contabilizadas provisões para 286 ações, totalizando R$ 501,0 milhões. Conforme descrito na tabela abaixo, o valor total de ações judiciais de risco provável sob responsabilidade do Banco Central era de aproximadamente R$ 11,1 bilhões, em junho de 2025, (R$ 10,7 bilhões em 2024).

Tabela 26 - Ações judiciais de Risco Provável do BCB por instância

Em R$ milhões

Instância	Estimativa de impacto					
	2024			2025 (junho)		
	BCB	Proagro	BCB	Proagro	BCB	Proagro
STF	13,0	-	13,0	-	13,0	-
STJ	1.156,0	171,0	1.156,0	171,0	1.156,0	171,0
TST	6,0	-	6,0	-	6,0	-
Turmas Recursais	420,0	1,0	420,0	1,0	420,0	1,0
Juizado Especial e Migração	2,0	1,0	2,0	1,0	2,0	1,0
1º Grau	5.489,0	191,0	5.489,0	191,0	5.489,0	191,0
2º Grau	3.094,0	112,0	3.094,0	112,0	3.094,0	112,0
Total	**10.180,0**	**476,0**	**10.180,0**	**476,0**	**10.180,0**	**476,0**

***Fonte**: BCB. **Elaboração**: STN/MF.*
Obs.: Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.

Em razão da elevada imprevisibilidade dos processos no sistema judiciário brasileiro, não é possível projetar o fluxo esperado para a liquidação dessas provisões de forma consistente e confiável. Estima-se o impacto nas contas públicas pelo valor em risco, em 30 de junho de 2025, de R$ 501,0 milhões (ações judiciais), cabendo esclarecer que está contabilizado R$ 1,0 milhão no passivo, relativo a precatórios a pagar.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1231

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.1.1.8 Demandas Judiciais dos Entes Subnacionais contra a União[22]

As ações judiciais de entes subnacionais contra a União, de risco possível e de risco provável, sofreram um acréscimo de 4,0% em relação a 2024 e foram estimadas na ordem de R$ 120,3 bilhões em junho de 2025 (R$ 115,7 bilhões em 2024). Desse montante, as ações relacionadas ao FUNDEF, que envolvem diversos processos e entes subnacionais, representam R$ 99,4 bilhões, cerca de 82,6% do total (era 84,0% em 2024).

Ressalta-se que essas ações já foram incluídas nas respectivas tabelas às quais fazem parte, sendo destacadas nesta seção com o objetivo de detalhar os riscos relacionados a ações que envolvem entes subnacionais.

Tabela 27 - Ações judiciais de entes subnacionais contra a União - Risco Possível

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Estimativa de impacto	
	2024	2025 (junho)
Equiparação de Caixa de Assistência de grupo profissional a entidades beneficentes de assistência social para fins de imunidade tributária (Tema 254/STF).	n.d.	n.d.
Imunidade tributária recíproca em favor de sociedade de economia mista prestadora de serviço público relativo à construção de moradias para famílias de baixa renda (Tema 1122/STF).	n.d.	n.d.
Aplicabilidade do prazo bienal, previsto no artigo 7º, XXIX, da Constituição Federal, para cobrança dos depósitos do FGTS, por nulidade de contratações temporárias efetuadas pelo Poder Público (Tema 1189/STF).	n.d.	n.d.
Possibilidade da fixação dos honorários por apreciação equitativa (artigo 85, § 8º, do Código de Processo Civil) quando os valores da condenação, da causa ou o proveito econômico da demanda forem exorbitantes (Tema 1255/STF).	n.d.	n.d.
Constitucionalidade da composição da base de cálculo do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (Tema 1275/STF).	n.d.	n.d.
Total	**n.d.**	**n.d.**

n.d. (informação não disponível).
***Fonte:** AGU.*
***Elaboração**: STN/ MF. Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.*

Tabela 28 - Ações judiciais de entes subnacionais contra a União - Risco Provável

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Estimativa de impacto	
	2024	2025 (junho)
FUNDEF	71,7	71,7
FUNDEF - Ações movidas diretamente pelos entes federados.	16,9	16,9
FUNDEF	8,4	10,8
Reajuste Tabela SUS X TUNEP.	7,9	8,9
Produto da arrecadação do IRRF - Bens e serviços.	3,9	3,9
Custeio servidores transpostos para os quadros da administração federal, enquanto não finalizada a transposição.	3,0	3,0
Indenização do Estado do Piauí pela conduta (omissiva) da União na venda da CEPISA.	1,8	1,8
Titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pelos Municípios.	1,4	1,4
Indenização por desapropriação indireta CBTU	-	1,2 (Incluído)
Fundo Constitucional do Distrito Federal e Imposto de Renda Retido na Fonte das forças de segurança pública do DF.	0,7	0,7
Compensação previdenciária (SGCT)	n.d.	n.d.
Refinanciamento das dívidas dos Estados.	n.d.	n.d.

[22] As ações judiciais apresentadas nessa subseção apresentam, apenas, um recorte distinto ao tratamento do tema Entes Subnacionais, sendo que tais demandas já foram retratadas ao longo desta Seção.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1232

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ações Judiciais	Estimativa de impacto	
	2024	2025 (junho)
Titularidade do IRRF dos agentes de segurança do DF (Policiais Militares, Bombeiros Militares e Policiais Civis do DF), cujas remunerações são custeadas com recursos aportados pela União ao Fundo Constitucional do DF. (SGCT)	n.d.	n.d.
Total	**115,7**	**120,3**

n.d. (informação não disponível).
Fonte: *AGU* ***Elaboração****: STN/ MF. Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.*

5.1.1.9 Avaliação de Risco das Demandas Judiciais

Em junho de 2025, o risco total de demandas judiciais, incluindo risco provável e possível, alcançou R$ 2.607,0 bilhões, representando uma redução de 2,0% em relação ao valor de R$ 2.660,6 bilhões em 2024. As ações de risco possível alcançaram R$ 2.014,0 bilhões em junho de 2025, queda de 4,2% em comparação com os R$ 2.101,5 bilhões de 2024.

Já as ações de risco provável apresentaram um leve aumento, passando de R$ 559,1 bilhões em 2024 para R$ 593,0 bilhões em junho de 2025, crescimento de 6,1%.

Conforme apresentado na tabela abaixo, destacam-se, tanto nas ações classificadas de risco possível quanto nas classificadas como de risco provável, as demandas referentes à Administração Direta, que representam, respectivamente, 38,0 % e 58,3% do total das ações destes grupos.

Tabela 29 - Demandas Judiciais de Risco Possível e Risco Provável

Em R$ bilhões

Demandas Judiciais	Ano Base								
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (junho)
Risco Possível	**1.195,1**	**1.528,0**	**1.540,1**	**1.316,1**	**1.260,4**	**2.741,8**	**2.586,1**	**2.101,5**	**2.014,0**
Tributário	1.139,5	1.512,8	1.342,1	862,9	842,6	892,8	729,9	649,2	534,6
Demais	55,6	15,2	198,0	453,2	417,8	1.849,0	1.856,2	1.452,3	1.479,4
Administração Direta	3,1	3,7	171,6	230,6	209,3	1.161,8	1.170,9	752,3	765,6
Autarquias e Fundações	8,3	3,5	16,0	211,6	198,9	675,9	673,4	682,4	684,5
Estatais Dependentes	2,1	2,0	4,0	4,9	3,7	3,6	4,1	12,1	13,1
Banco Central	42,1	6,0	6,4	6,1	5,9	7,7	7,8	5,5	16,2
Risco Provável	**162,6**	**117,6**	**659,7**	**707,2**	**871,9**	**1.016,9**	**1.015,7**	**559,1**	**593,0**
Tributário	56,3	60,3	500,0	384,7	614,2	293,9	271,9	226,1	224,4
Demais	106,3	57,3	159,8	322,5	257,7	723,0	743,8	333,0	368,6
Administração Direta	87,9	42,7	136,9	306,3	240,5	227,4	246,4	313,3	345,8
Autarquias e Fundações	7,0	2,5	8,2	1,0	5,2	482,5	482,5	2,5	5,2
Estatais Dependentes	2,7	3,1	5,4	5,4	3,0	3,2	5,1	6,5	6,5
Banco Central	8,7	9,0	9,3	9,8	9,1	9,9	9,8	10,7	11,1
Total	**1.357,7**	**1.645,6**	**2.199,8**	**2.023,3**	**2.132,3**	**3.758,7**	**3.601,8**	**2.660,6**	**2.607,0**

Fonte: *AGU (Nota Técnica nº 114/2024/SGE/AGU, de 20/12/2024, com atualizações em relação à Nota Técnica nº 74/2024/SGE/AGU), SEST e BCB.* ***Elaboração:*** *STN/MF. Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.*

A tabela abaixo evidencia que, a partir de 2021, as despesas relacionadas a demandas judiciais contra a União mantiveram-se estáveis em relação à despesa primária, exceto em 2023, quando houve um pico de pagamentos, totalizando R$ 151,9 bilhões (equivalentes a 7,1% da despesa primária total do período), em decorrência dos efeitos da decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7064. Por sua vez, a expectativa em julho de 2025 é de que os pagamentos totais com demandas judiciais representem 3,3% das despesas primárias totais estimadas do ano.

Tabela 30 - Despesas Judiciais em relação à Despesa Primária

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1233

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ bilhões

Despesa	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (julho)
Ações Judiciais (Valores pagos) [1]	31,7	36,5	41,3	50,3	54,9	58,7	151,9	70,3	79,8
Despesa Primária Total	1.279,6	1.352,5	1.442,3	1.947,6	1.614,2	1.809,7	2.129,9	2.204,7	2.420,4
Percentual da Despesa Primária Total	2,5%	2,7%	2,9%	2,6%	3,4%	3,3%	7,1%	3,2%	3,3%

[1] Valores pagos referem-se a todas as despesas da União em cumprimento a sentenças judiciais.
[2] Projeção do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) - 2025 - 3º bimestre.
***Fonte:** AGU, PGFN, SEST, BCB, STN. **Elaboração:** STN/MF.*

Cabe ressaltar que o risco fiscal de demandas judiciais não necessariamente gera impacto no pagamento de despesas com sentenças judiciais, tais como precatórios e RPVs. Em caso de decisão judicial desfavorável à União, o impacto fiscal pode ocorrer também por meio de aumento de despesas administrativas, levantamento de depósitos judiciais, perda de arrecadação e compensação de débitos. Convém lembrar, também, que o § 11º do artigo 100 da CF permite que créditos líquidos e certos decorrentes de decisões judiciais sejam utilizados para a quitação de débitos, o que pode impactar as receitas públicas.

5.1.1.10 Providências a serem adotadas no caso de materialização dos riscos fiscais

Em caso de materialização de decisão desfavorável à União que afete a despesa pública, o Poder Judiciário deve encaminhar à Secretaria de Orçamento Federal – SOF até abril de cada exercício, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários, para fins de inclusão da despesa correspondente no projeto de lei orçamentária do exercício seguinte. Os arts. 30 a 41 da Lei nº 15.080/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025), na "Seção III – Dos débitos judiciais", disciplinam as providências adotadas em caso de materialização de riscos fiscais judiciais que afetam as despesas públicas para o exercício de 2025.

Por fim, em se tratando de decisão desfavorável à União que afete a receita administrada, cabe à Secretaria da Receita Federal incorporar esse impacto na reestimativa de receitas que subsidia a elaboração do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias. Além disso, podem ser adotadas medidas que permitam uma melhor previsibilidade da arrecadação, a exemplo da Lei nº 14.873/2024, que limitou a compensação de crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado, que passou a observar o limite mensal estabelecido em ato do Ministro de Estado da Fazenda.

5.1.2 Passivos Contingentes em Fase de Reconhecimento

5.1.2.1 Dívidas Decorrentes do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)

O Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS[23] é um fundo público criado em 1967, como elemento importante do então recém estruturado Sistema Financeiro de Habitação - SFH, gerido pelo Banco Nacional da Habitação - BNH. O FCVS foi criado com a finalidade de cobrir os saldos residuais eventualmente existentes no encerramento dos contratos de financiamento habitacional celebrados no âmbito do SFH. Sua finalidade declarada foi a de "*dar tranquilidade aos tomadores dos financiamentos habitacionais*". As receitas destinadas ao Fundo consistiram/consistem em um aporte inicial da União, mais as contribuições periódicas dos agentes financeiros e dos mutuários.

Cerca de 3,4 milhões de contratos de financiamento foram celebrados entre os mutuários e os diversos agentes financeiros do setor de habitação, contendo a cláusula de cobertura pelo FCVS, bem como da chamada "equivalência salarial", especialmente nas décadas de 1970/80. Contudo, nos anos 1980, a combinação de espiral inflacionária, achatamento salarial e decisões governamentais que

[23] A Caixa Econômica Federal - CAIXA é a administradora do FCVS, desde a extinção do BNH, em 1986.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1234

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ampliaram os subsídios aos mutuários levou ao colapso do sistema, pois o FCVS não teve/teria fluxo de receitas suficiente para fazer frente aos vultosos saldos devedores reais que resultaram daqueles fatores.

Com a finalidade de equacionar esse passivo, a União foi autorizada a celebrar, com os agentes financeiros credores do FCVS, contratos de novação de dívida[24], os quais estabelecem o pagamento mediante a emissão direta de títulos de longo prazo, denominados CVS, emitidos pela STN.

Devido à circunstância de que outras dívidas (derivadas dos saldos residuais) vieram a ser legalmente atribuídas à União, houve a segregação operacional dessas importâncias em quatro *Valores de Avaliação de Financiamento – VAF.*

Os saldos residuais dos contratos de financiamento habitacional (encerrados) constituem o VAF 1, se o recurso não provém do FGTS, e o VAF 2, se a origem do recurso é o FGTS. Eles são objeto do art. 1º da Lei nº 10.150/2000.

Os créditos denominados "VAFs 3 e 4" não faziam parte da MP original, e foram posteriormente introduzidos na legislação, contemplando aspectos específicos das operações de financiamento com recursos do FGTS:

a) o Tesouro Nacional foi autorizado a assumir e ressarcir o valor das parcelas do pro rata correspondente à diferença entre os valores do saldo devedor contábil da operação de financiamento habitacional e o saldo devedor residual de responsabilidade do FCVS – VAF 3[25]; e

b) a União foi autorizada a assumir a diferença entre a taxa de juros dos contratos de financiamento do SFH, celebrados até dezembro de 1987 com mutuários finais, lastreados com recursos do FGTS, e a taxa efetiva de 3,12% a.a., referente ao período de 1/1/1997 a 31/12/2001 – VAF 4[26].

Assim, os VAF 3 e 4 são créditos adicionais aos VAF 1 e 2, que são os saldos residuais de responsabilidade do FCVS referidos no art. 1º da Lei no 10.150/2000. Por essa razão, a formalização da assunção dos VAF 3 e 4 (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação dos VAF 1 e 2 daquele lote. O contrato de assunção é celebrado entre a União e o FGTS (representado pelo seu agente operador, a Caixa Econômica Federal – CAIXA), com a interveniência do agente financeiro.

O controle e a evidenciação dos dois tipos de dívidas originados do FCVS passaram a ser feitos de forma segregada: (i) no BGU, a partir de 2018; (ii) no Anexo de Riscos Fiscais a partir da LDO de 2019.

O passivo da União decorrente do FCVS vem sendo progressivamente liquidado mediante a celebração de sucessivos contratos entre a União e os agentes financeiros (ou seus cessionários, ou o FGTS). Desde 1998, foram celebrados 943 contratos de novação (dos VAF 1 e 2) ou de assunção (dos VAF 3 e 4), totalizando R$ 343 bilhões, em valores posicionados em junho/2025. Os contratos estabelecem o pagamento mediante títulos de longo prazo denominados CVS, com vencimento em 1º de janeiro de 2027, mas que vêm pagando parcelas mensais de juros desde 1º de janeiro de 2005, e parcelas mensais do principal desde 1º de janeiro de 2009.

A estimativa do estoque a ser ainda pago resulta: (i) da apuração dos saldos nos contratos já apresentados à habilitação (pelos agentes à Caixa); e (ii) das avaliações atuariais periódicas efetuadas por empresa contratada pela CAIXA, e que inclui a parcela de contratos não apresentados à habilitação.

[24] Medida Provisória nº 1.520, de 24 de setembro de 1996 (convertida na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000).
[25] Art. 15 da Lei nº 10.150/2000.
[26] Art. 44 da MP nº 2.181-45/2001.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1235

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Adicionalmente, o FCVS assumiu[27], na forma disciplinada em ato do seu Conselho Curador – CCFCVS, direitos e obrigações do Seguro Habitacional do SFH - SH/SFH, oferecendo cobertura direta a contratos de financiamento habitacional averbados na apólice do SH/SFH.

5.1.2.1.1 Providências a Serem Adotadas no Caso de Materialização dos Riscos Fiscais

No que se refere ao risco do passivo do FCVS, estes devem ser regularizados até 31/12/2026[28]. Assim, há previsão na Lei orçamentária de recursos suficientes para que a União consiga cumprir o objetivo determinado no texto legal.

5.1.2.2 Evolução da regularização dos passivos contingentes

Abaixo é demonstrada a evolução da regularização dos passivos contingentes nos últimos três exercícios orçamentários:

Tabela 31 - Evolução dos Passivos Contingentes Administrados pela STN

Em R$ milhões

Classificação	2022			2023			2024		
	LOA	Empenhado	Pago	LOA	Empenhado	Pago	LOA	Empenhado	Pago
FCVS	25.000,0	11.359,8	10.956,3	25.000,0	24.912,6	22.663,0	40.000,0	39.861,4	34.475,0

***Fonte e Elaboração**: STN/MF*

A tabela a seguir traz a posição do estoque no final de cada ano de 2022 a 2024, bem como o estimado na LOA do exercício corrente.

Tabela 32 - Valores Provisionados no BGU e Estimados na LOA, por Tipo de Passivo

Em R$ milhões

Passivo	Valor do estoque no BGU (31/12)			Valor LOA
	2022	2023	2024	2025
FCVS VAFs 1 e 2 [1]	90.537,2	74.455,7	57.025,9	32.200,0
FCVS VAFs 3 e 4 [1]	7.908,2	7.868,4	5.526,4	
Total	**98.445,4**	**82.324,1**	**62.552,3**	**32.200,0**

[1] Estimativas a partir de informações apresentadas pela CAIXA, administradora do FCVS.
***Fonte e Elaboração**: STN/MF.*

A tabela abaixo apresenta a estimativa de pagamentos dos passivos em reconhecimento entre 2025 e 2028, bem como mostra o tipo de impacto fiscal para cada um deles.

Tabela 33 - Previsão de Regularização de Obrigações Oriundas de Passivos Contingentes em Reconhecimento

Em R$ milhões

Passivo	Credores	Previsão de regularização				Impacto: Financeiro (F) Primário (P)
		2025	2026	2027	2028	
FCVS VAFs 1 e 2	Agentes do SFH ou seus cessionários	29.400,0	34.473,6	0,0	0,0	F
FCVS VAFs 3 e 4	FGTS, com eventual repasse aos agentes do SFH ou seus cessionários	2.800,0	2.526,4	0,0	0,0	F
Total		**32.200,0**	**37.000,0**	**0,0**	**0,0**	**-**

***Fonte e Elaboração**: STN/MF.*

5.1.3 Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional

[27] MP nº 513/2010, convertida na Lei nº 12.409/2011.
[28] Lei nº 10.150/2000.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1236

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Sistema de Garantias da União é um dos pilares do regramento fiscal do Brasil, estruturado para assegurar o equilíbrio das contas públicas e a responsabilidade dos agentes na condução da política fiscal, assim como garantir o enquadramento legal quanto à natureza do endividamento dos entes públicos, incluídos os da esfera federal e subnacional.

Tendo em vista a missão da STN de gerir as contas públicas de forma eficiente e transparente, o fluxo de trabalho referente às concessões de garantia pela União no âmbito da STN engloba a concessão de garantias, mas também o controle e execução de garantias e contragarantias[29].

5.1.3.1 Garantias de Operações de Crédito

Esta classe de passivos contingentes inclui as garantias prestadas pela União a operações de crédito, nos termos do inciso IV do art. 29 e do art. 40 da LRF. Trata-se dos avais concedidos pela União aos entes federados e aos entes da administração indireta, das três esferas de governo, para a concessão de crédito, nos termos da lei. As garantias a operações de crédito podem ser internas ou externas, conforme a origem do financiamento que é objeto da garantia.

A STN monitora os eventuais atrasos no pagamento de operações de crédito garantidas, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores quanto às sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente.

A tabela abaixo sintetiza a evolução do saldo devedor das operações de crédito garantidas pela União conforme Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas (RQG) do 1º quadrimestre de 2025, segundo as diferentes naturezas das operações.

Tabela 34 - Saldo Devedor das Dívidas Garantidas em Operações de Crédito

Em R$ bilhões

Garantias em Operações de Crédito	Saldo Devedor Valor Realizado ($) [1]					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025 1Q[1]
Garantias Internas	**114,1**	**112,9**	**105,4**	**110,0**	**132,9**	**132,1**
Estados	97,3	96,7	90,1	90,2	103,2	101,1
Municípios	6,9	8,2	9,2	14,4	24,7	26,1
Bancos Federais	4,7	4,1	3,2	2,6	2,2	2,1
Estatais Federais	5,1	3,9	2,9	2,8	2,8	2,8
Entidades Controladas	-	-	-	-	-	-
Garantias Externas	**181,9**	**190,5**	**171,5**	**159,3**	**201,0**	**186,8**
Estados	135,2	137,4	123,8	112,4	137,4	127,9
Municípios	20,0	22,4	21,7	22,2	31,7	29,3
Bancos Federais	14,4	18,7	15,9	16,7	22,4	20,1
Estatais Federais	2,9	2,9	2,5	0,5	0,2	0,2
Entidades Controladas	9,6	9,2	7,6	7,5	9,4	9,4
Total	**296,0**	**303,4**	**276,9**	**269,3**	**333,9**	**319,0**

[1] Utilizada PTAX de venda do fechamento de 30/04/2025 para apuração de valores em reais.
Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

Ao final do 1º quadrimestre de 2025, o saldo da dívida garantida em operações de crédito alcançou R$ 319,0 bilhões, com a dívida garantida em operações de crédito externas respondendo por R$ 186,8 bilhões, equivalente a 58,6% do total. A dívida garantida em operações de crédito internas

[29] O RQG mais atual pode ser acessado a partir do endereço eletrônico: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/relatorio-quadrimestral-de-operacoes-de-credito-garantidas-rqg

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1237

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

representa R$ 132,1 bilhões, 41,4% do total. O saldo devedor das operações de crédito garantidas pela União apresenta crescimento de aproximadamente 7,8% no período desde 2020.

A tabela abaixo demonstra as estimativas de saldo devedor das garantias em operações de crédito e de honras de garantias para o atual e os próximos três exercícios. A previsão de honras inclui os valores projetados de pagamentos de garantias da União em obrigações de estados que aderiram ou podem vir a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), e de entes que possuem seus compromissos honrados pela União e que se encontram amparados por liminares expedidas pelo STF impedindo a regular execução de contragarantias.

Tabela 35 - Estimativas: Saldo Devedor e Honras de Garantias de Operações de Crédito

Em R$ bilhões

Estimativas	2025	2026	2027	2028
Saldo Dev. das Garantias de Op. Cred. (estoque)	332,5	328,0	312,7	291,9
Honras de Garantias a Op. Cred. (fluxo)	10,5	10,8	10,5	9,0

***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

A seguir é apresentado o histórico de honras ocorridas entre 1999 e 2024.

Tabela 36 - Histórico de Honras[30]

Em R$ milhões

Anos	Valor Estimado	Valor Realizado
1999/2000	-	187,3
2001	-	15,3
2002	-	28,0
2003	-	6,5
2004	-	36,1
2005 a 2015	-	-
2016	-	2.377,7
2017	-	4.059,8
2018	4.436,1	4.823,1
2019	8.426,3	8.353,7
2020	11.804,1	13.331,4
2021	9.490,3	8.964,8
2022	9.952,8	9.782,9
2023	15.080,5	12.291,4
2024	13.120,3	11.454,5

***Fonte e Elaboração**: STN/MF.*

No que concerne à natureza do impacto, o pagamento de garantias pela União em operações de crédito é exclusivamente financeiro.

Quanto ao risco de concretização das garantias, o RRF[31] prevê que a União honre as operações de crédito garantidas dos estados incluídas no regime. Estes contratos estão classificados como prováveis, ao passo que os demais estão classificados como possíveis.

Tabela 37 - Categorização dos Riscos de Concretização das Garantias a Operações de Crédito

Em R$ bilhões

Riscos de concretização	Saldo devedor
Provável	66,4
Possível	252,5

[30] As fontes utilizadas para a honra de garantias são 1443 (amortização de principal) e 1444 (juros), ambas alimentadas por receitas de emissões de títulos.

[31] Instituído pela Lei Complementar nº 159/2017

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1238

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ bilhões

Riscos de concretização	Saldo devedor
Total	319,0

***Fonte e Elaboração**: STN/MF (posição em 30/04/2025).*

5.1.3.2 Medidas de Mitigação de Riscos

As medidas de mitigação a serem tomadas para prevenção de ocorrência dos riscos fiscais (redução da chance de concretização e/ou minimização do impacto gerado) contemplam a análise de oportunidade e conveniência para a concessão da garantia da União nas operações de crédito, o que implica avaliar a capacidade de pagamento do mutuário e as contragarantias por ele oferecidas para mitigar os riscos para o Tesouro Nacional.

5.1.3.3 Providências a Serem Tomadas na Hipótese de Concretização dos Passivos Contingentes e Riscos Fiscais Mapeados

A concretização dos riscos fiscais relacionados às garantias da União ocorre no pagamento das honras de garantias pelo Tesouro Nacional, decorrência do inadimplemento das operações de crédito garantidas. Dessa forma, o Tesouro Nacional mitiga esse risco ao incorporar a previsão orçamentária para honras de garantias na necessidade de financiamento bruta do governo federal.

A concessão de garantias pela União em operações de crédito tem como contrapartida a vinculação, pelo tomador de crédito, de contragarantias em valor suficiente para cobertura dos compromissos financeiros assumidos, conforme previsto em lei. Dessa forma, sempre que a União honra compromissos de outrem em decorrência de garantias por ela oferecidas, são acionadas as contragarantias correspondentes visando a recuperação dos valores dispendidos na operação. Além do valor original devido, são incluídos juros de mora, multas e outros encargos eventualmente previstos nos contratos de financiamento. As contragarantias vinculadas, previstas nos contratos de contragarantia, podem ser, entre outras: Cotas do Fundo de Participação dos estados – FPE; Fundo de Participação dos municípios – FPM; além do fluxo de outras receitas próprias do ente da federação.

No entanto, a União está impedida de executar as contragarantias de entes subnacionais que obtiveram liminares judiciais suspendendo a execução das referidas contragarantias, além daquelas relativas aos estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais, que estão sob o RRF.

5.1.3.4 Valores Provisionados no BGU ou dotações orçamentárias previstas na LOA referentes aos Riscos Fiscais mapeados e mensurados

Foram consignadas na LOA de 2025 dotações orçamentárias para fazer face aos pagamentos de honras de garantias no valor de R$ 13,6 bilhões. Tal montante refere-se aos valores projetados de pagamentos de garantias da União em obrigações de estados no RRF e de entes que têm seus compromissos honrados pela União devido a liminares judiciais, impedindo a regular execução de contragarantias.

5.1.3.5 Garantias de Fundos e Programas

O estoque de garantias prestadas pelo Tesouro Nacional a Fundos e Programas é de R$ 3,1 bilhões, com posição de 31/12/2024. Cerca de 82% desse valor decorre da Lei nº 8.036/1990, referente ao risco de operações ativas junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), enquanto os demais valores são referentes à Assunção de Riscos das Operações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana - PRLCB. Em 2024, a STN realizou as honras em um total de R$ 83,4 milhões, exclusivamente no âmbito do PRLCB, valor que já estava previsto na LOA 2024 e em RAP com dotação orçamentária específica. Na LOA 2025 está previsto o valor de R$ 106 milhões para o PRLCB, para assunção de riscos destas operações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A evolução do estoque de garantias prestadas a Fundos e Programas e dos pagamentos realizados nos últimos exercícios está abaixo.

Tabela 38 - Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional a Fundos e Programas

Em R$ milhões

Garantias a fundos e programas	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Saldo de garantias (estoque)	23.674,6	5.631,3	3.651,3	3.662,2	3.224,2	3.137,8
Honras de garantias realizadas (fluxo)	153,7	25,1	185,4	30,9	0,0	83,4

***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

5.1.4 Seguro de Crédito à Exportação – Fundo de Garantia à Exportação

O Seguro de Crédito à Exportação (SCE) é o instrumento público da União para cobertura contra riscos comerciais, políticos e extraordinários, com lastro no Fundo de Garantia à Exportação (FGE), que possam afetar operações de crédito às exportações brasileiras. O SCE pode cobrir financiamento concedido por qualquer banco, público ou privado, brasileiro ou estrangeiro, a exportações brasileiras, sem restrições de bens ou serviços ou quanto ao país do importador.

A garantia da União para operações de crédito à exportação cobre: a) riscos comerciais para prazos de financiamento superiores a 2 anos; b) riscos políticos e extraordinários para qualquer prazo de financiamento; c) riscos comerciais, políticos e extraordinários para micro, pequenas e médias empresas (MPME) em operações de até 2 anos; e d) risco de adiantamento de recursos e de performance para o setor de defesa e para produtos agrícolas beneficiados por cotas tarifárias para mercados preferenciais.

As principais informações atuariais do FGE são apresentadas a seguir, com destaque para os valores de exposição total do fundo, que totalizam US$ 4,2 bilhões (posição de jun/2025). Em relação à solvência, que é a capacidade do fundo de fazer frente às suas obrigações correntes, além da capacidade de reter novas obrigações, as métricas para o seu cálculo estão indicadas na tabela abaixo, mostrando patrimônio líquido contábil do FGE de US$ 9,4 bilhões e patrimônio líquido exigido (PLE) de US$ 440,2 milhões.

Tabela 39 - Indicadores de Solvência do FGE

Indicadores de Solvência FGE	jun/2025
Patrimônio Líquido do FGE (Contábil) (R$ milhões)	51.422,4
Patrimônio Líquido do FGE (Contábil) (US$ milhões)	9.423,0
Provisão de Prêmios não ganhos – PPNG (US$ milhões)	366,8
Exposição Vigente Total (Cobertura Total Atual) (A) (US$ milhões)	4.200,2
Capital Requerido (k%) (B)	10,480%
Margem de Solvência (Patrimônio Líquido Exigido - PLE) = (A)x(B) (US$)	440,2

Cotação PTAX do último dia do mês para venda. Fonte: ABGF. Elaboração: CAMEX/SE/MDIC.

5.1.4.1 Riscos fiscais Mapeados Relacionados a Operações do FGE

Com relação aos riscos fiscais mapeados relacionados às operações do FGE, embora haja sustentabilidade atuarial e provisionamento de liquidez adequado do Fundo, seu limite operacional se dá por meio de sua capacidade de indenização e, por conseguinte, pela dotação orçamentária consignada. Dessa forma, a incerteza na obtenção da dotação orçamentária necessária à operação do SCE/FGE gera risco ao pagamento de garantias.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Isso ocorre porque se trata de fundo especial de natureza contábil[32], constituído por disponibilidades financeiras evidenciadas em registros contábeis, destinadas a atender a saques efetuados diretamente contra o caixa do Tesouro Nacional.

Os recursos da arrecadação de prêmios e seu patrimônio, portanto, destinam-se à Conta Única do Tesouro, e, sem autorização orçamentária, não podem ser livremente utilizados para eventual honra de garantias ou dispêndio com outras atividades necessárias à operação do Fundo, como a contratação de advogados para a recuperação de créditos e a devolução de prêmios. A aplicação de receitas vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em crédito adicional[33].

No que tange à natureza das despesas do FGE, estas se enquadram na categoria das despesas discricionárias e, no caso de limitações de empenho e movimentação financeira para cumprimento da meta fiscal, no transcorrer da execução orçamentária, há impactos em tal categoria de despesa[34].

Há ainda o risco cambial associado às operações do FGE, uma vez que as suas despesas são lastreadas em dólar estadunidense, enquanto o orçamento é estabelecido em moeda nacional. A variação cambial entre o momento da elaboração do orçamento para um exercício até o momento do pagamento da indenização gera incerteza quanto à adequação orçamentária do Fundo. Ressalta-se que o período entre a elaboração do orçamento e o efetivo pagamento de indenização pode atingir até dois anos.

Os últimos exercícios vêm consolidando tendência de queda acentuada na exposição brasileira relacionada ao uso da ferramenta de seguro de crédito à exportação.

O fato se verifica principalmente em virtude de:

- O Fundo de Garantia à Exportação – FGE, que dá lastro ao Seguro, passou a enfrentar restrições orçamentárias mais significativas a partir de 2017, quando o volume de sinistros nas operações cobertas pelo SCE aumentou de maneira importante devido aos *defaults* soberanos de Moçambique, Venezuela e Cuba;
- Como efeito secundário, o aumento nas constrições orçamentárias enfrentadas pelo Fundo levou à adoção de mecanismos internos prudenciais adicionais para a aprovação de novas operações, como, por exemplo, a impossibilidade de avaliação nos comitês de operações com potencial impacto financeiro no mesmo exercício da aprovação, quando não há adequação entre a dotação orçamentária e os compromissos já assumidos;
- Registra-se que entendimento da PGFN[35] esclareceu não haver necessidade de dotação orçamentária específica para aprovação de novas operações dada que não implica em dispêndio. Logo, desde o final de 2023 tem sido verificada a retomada no volume de aprovações;
- Como resultado secundário das punições oriundas de processos judiciais envolvendo empresas que detinham fatia significativa da exposição na política pública, com destaque para o setor de infraestrutura, uma parte das operações aprovadas tiveram seus saldos cancelados e excluídos da exposição nacional;

[32] Art. 71, §1º, do Decreto nº 93.872/1986.
[33] Art. 72 do Decreto nº 93.872/1986.
[34] De acordo com o que estabelece o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
[35] Parecer nº 4.392/2022/ME, de 4 de abril de 2022.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1241

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Ademais, número significativo de operações de exportação com cobertura do SCE foram concluídas, consequentemente tendo seus saldos removidos da referida exposição.

Em junho de 2025, a exposição total do FGE era de US$ 4.176,8 milhões, e apresentava a seguinte distribuição por setor do devedor: 67,0% em Transporte Aéreo de Carga e Passageiro; 15,5% em Infraestrutura; 12,4% em Defesa; 3,0% em Energia Elétrica; 1,6% em serviços de manutenção, reparo e revisão no Mercado Doméstico; e 0,6% em outros setores. Quanto à exposição do FGE por agente financeiro, em junho de 2025, 97,5% do total da carteira corresponde às operações financiadas pelo BNDES.

O comportamento da exposição brasileira nos últimos anos é apresentado na figura abaixo. A partir do gráfico, observa-se uma redução da exposição, principalmente a partir de 2016.

Figura 18 - Histórico da Exposição Total do FGE (US$ bilhões) (jun/2025)

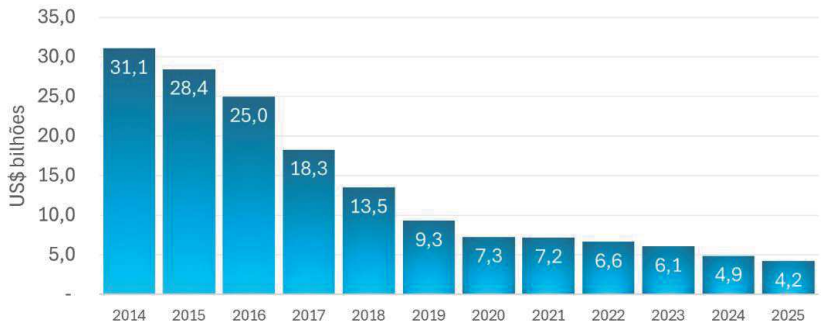

Fonte: Secretaria Executiva da Câmara de Comércio Exterior

5.1.4.2 Possíveis Consequências de Insuficiência de Orçamento do FGE

Na hipótese de a União não honrar sua obrigação em um contrato regularmente constituído, o Garantido poderá procurar a execução da dívida via processo judicial e a União será compelida a pagar juros de mora em razão do atraso:

> *"Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança."* [36]

No entanto, as consequências do não pagamento das obrigações do SCE/FGE podem ter maior abrangência. A fim de detalhar esta perspectiva temos que, até o momento, as indenizações dos sinistros que já estão em curso têm como beneficiário o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e o Banco do Brasil. A inadimplência com estes Garantidos pode configurar operação de crédito com instituição financeira controlada pela União, prática vedada pelo Artigo 36 da LRF:

> *"Artigo 36 - É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo."*

[36] Artigo 5º da Lei n° 11.960, de 29 de junho de 2009.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1242

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ainda, é importante alertar que, caso o Garantido seja uma instituição financeira internacional, existe a possibilidade de declaração do Cross-Default (inadimplência cruzada) do Brasil, que vincula contratos de dívida não relacionados, implicando na possibilidade de declaração do *default* do Brasil em todos os contratos em que o país figura como devedor. Este cenário traria consequências inestimáveis sobre a confiança no Governo e na economia nacional como um todo. Eventual Default da União ante instituições financeiras internacionais pode, ainda, refletir na percepção de risco em relação ao Brasil e impactar a avaliação de agências de crédito Internacionais.

Para além dos riscos acima indicados, há também um relevante dano reputacional, uma vez que um seguro que não honra suas obrigações nas condições e prazos acordados deixa de ser considerado para utilização por entes privados e públicos, perdendo todo o seu potencial de contribuição para o cumprimento dos objetivos de política pública.

5.1.4.3 Mensuração dos Impactos da Manutenção do SCE – FGE.

A estimativa do impacto nas contas públicas da manutenção do Seguro de Crédito à Exportação com lastro no Fundo de Garantia à Exportação é apresentada abaixo.

Tabela 40 - Estimativa de Impacto da Manutenção do Seguro de Crédito à Exportação

Em US$ milhões

2026	2027	2028	2029	Demais anos
104,0	78,0	75,0	73,0	276,0

As estimativas foram obtidas a partir da estimativa de impacto orçamentário em 2026, ponderada pelo run-off dos exercícios seguintes, fornecido pela ABGF, somado ao valor calculado a título da Margem de Segurança.
Fonte e elaboração: *CAMEX/SE/MDIC.*

Os dados apresentados nesta edição não consideram os efeitos da Medida Provisória nº 1.309/2025, que institui, no âmbito do Poder Executivo federal, o Plano Brasil Soberano, e dispõe sobre ações relativas ao SCE, ao FGE, e regras para o fundo dedicado a garantir operações de comércio exterior de que trata o art. 27 da Lei nº 12.712/2012; tampouco os efeitos da Medida Provisória nº 1.310/2025, que abre crédito extraordinário para o FGE.

5.1.4.4 Medidas de Mitigação

As medidas de mitigação se concentram em dois grupos de risco, conforme abaixo:

- Risco de sustentabilidade do fundo: avaliação correta do risco ao fornecer garantias para as operações de crédito, de modo que o prêmio seja condizente para o nível de risco assumido pelo fundo; e
- Risco de indisponibilidade orçamentária para pagamento do sinistro pelo fundo, que poderia gerar as consequências negativas supramencionadas: constante aprimoramento da precisão do pedido de dotação orçamentária de modo que o montante disponibilizado no orçamento seja suficiente para realizar os pagamentos de sinistros; e atuação constante durante o processo de preparação, tramitação e execução orçamentária para que os valores do orçamento continuem disponíveis para eventual uso em pagamentos necessário de sinistros.

A despeito dos melhores esforços das análises atuariais e estatísticas, não é possível prever com exatidão a quantidade e valores dos sinistros a serem honrados pelo Fundo, dado que há, entre outros aspectos: existência de incerteza sobre a severidade de sinistros inesperados; possibilidade de existência de sinistros ocorridos, mas ainda não avisados; processamento de sinistros em aberto; mudanças normativas que aumentem o dever da União de indenizar; acontecimento de eventos

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1243

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

anômalos (como desastres naturais ou pandemias); ocorrência de risco moral e seleção adversa, como falha na precificação que gere mais sinistros do que o esperado.

5.1.4.5 Providências em Caso de Materialização de Riscos Fiscais

Em caso de sinistro nas operações contratadas pelo FGE, as providências envolvem a execução da despesa de pagamento das indenizações mediante disponibilidade orçamentária e financeira da União.

5.1.5 Fundos Garantidores

Os Fundos Garantidores mencionados neste ARF possuem natureza privada com patrimônio separado dos cotistas. Seu patrimônio é formado pelas contribuições dos cotistas e pelos rendimentos obtidos com sua administração. Taxas e comissões são cobradas dos beneficiários das garantias com vistas a buscar a sustentabilidade a longo prazo do fundo. A União pode ser a única cotista ou participar em conjunto com outros cotistas, de acordo com lei específica que define o propósito e os parâmetros de atuação do fundo. A administração dos fundos é realizada por uma instituição financeira federal que atua em nome dos fundos e recebe remuneração pelos serviços prestados. Atualmente, a União é cotista dos seguintes fundos garantidores privados:

a) **Fundo de Garantia para a Construção Naval (FGCN)[37]:** tem por finalidade garantir o risco de crédito das operações de financiamento à construção ou à produção de embarcações e o risco decorrente de performance de estaleiro brasileiro. É administrado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA;

b) **Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab)[38]:** O fundo visa prestar garantias a contratos de financiamento habitacional firmados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), quando da ocorrência dos eventos de Morte e Invalidez Permanente (MIP), Danos Físicos ao Imóvel (DFI) e Redução Temporária da Capacidade de Pagamento (RTCP)/desemprego). O FGHab é administrado pela CAIXA;

c) **Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC)[39]:** tem por finalidade principal garantir o risco em operações de crédito educativo, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies) para operações de financiamento estudantil contratadas até o final de 2017. Administrado pela CAIXA;

d) **Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-Fies)[40]:** sua finalidade é garantir o crédito do financiamento a estudantes no âmbito do Fies a partir do primeiro semestre de 2018. O fundo é administrado pela CAIXA, que também exerce o papel de agente operador do Fies para as operações contratadas a partir de 2018;

[37] Lei nº 11.786/2008.

[38] Lei nº 11.977/2009. O fundo tinha originalmente um limite de 2 milhões de contratos, que foi atingido em 2016. Em 2022, a Lei nº 14.462/2022 ampliou o objetivo do fundo para garantir parte do risco em operações contratadas a partir de 1º de junho de 2022, deixando o fundo apto a retomar as concessões de garantia no âmbito dos programas habitacionais do governo federal. Em complemento, a MP nº 1.162/2023, convertida na Lei nº 14.620/2023, que dispõe sobre o PMCMV, promoveu novas alterações na Lei nº 11.977/2009, em especial no art. 20 que autoriza a participação da União no FGHab, permitindo novos aportes da União no fundo conforme disponibilidades orçamentárias e financeiras.

[39] Lei nº 12.087/2009 (que autorizou a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito).

[40] Lei nº 13.530/2017.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1244

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e) **Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)[41]:** tem a finalidade de garantir financiamentos para micro, pequenas e médias empresas para a aquisição de bens de capital. O FGI tradicional consiste em um produto perene, enquanto o FGI PEAC consiste em um programa de garantias de crédito com vigência determinada por Lei[42], com o objetivo de possibilitar a ampliação ao acesso ao crédito para Microempresários Individuais (MEIs), micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), com contratação até 31/12/2023. O FGI é administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES;

f) **Fundo de Garantia de Operações (FGO)[43]:** tem por finalidade garantir parte do risco dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas instituições financeiras cotistas do Fundo e instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, para micro, pequenas e médias empresas, microempreendedor individual, profissionais liberais, e autônomos transportadores rodoviários de carga, na aquisição de bens de capital inerentes a sua atividade. O FGO é administrado pelo Banco do Brasil (BB).

Ao final de 2024, a União possuía R$ 75,1 bilhões de participação em cotas nos fundos garantidores privados listados acima.

Tabela 41 - Fundos Garantidores com Participação da União – 2024

Em R$ milhões

Fundo Garantidor	Administrador	Participação da União	Valor Cotas da União	Patrimônio Líquido
FGI Tradicional*	BNDES	77,8%	1.164,1	1.495,6
FGI PEAC*	BNDES	100%	18.698,3	18.698,3
FGI PEAC RS*	BNDES	100%	546,9	546,9
FGO Original	BB	22,0%	34,2	155,2
FGO Pronampe	BB	100%	27.435,4	27.435,4
FGO Desenrola	BB	100%	5.945,8	5.945,8
FGO Solidário RS	BB	100%	4.611,4	4.611,4
FGO Acredita	BB	100%	509,1	509,1
FGO Procred 360	BB	100%	1.353,6	1.353,6
FGO Pronampe SP	BB	100%	150,2	150,2
FGO Pronaf Pronampe RS	BB	100%	599,7	599,7
FGEDUC	CAIXA	100%	9.500,0	9.500,0
FG-Fies	CAIXA	54,5%	2.398,0	4.400,0
FGCN*	CAIXA	98,2%	55,8	56,8
FGHab	CAIXA	60,1%	2.101,8	3.500,0
Total			**75.104,3**	**78.958,0**

Fonte: *Administradores. Dados não auditados.* ***Elaboração:*** *STN/MF.*
** Posição em dez/2024. Demais dados, nov/2024.*

[41] Lei nº 12.087/2009. A MP nº 1.189/2023 estabeleceu a modalidade PEAC-FGI Crédito Solidário RS, para garantir operações de crédito contratadas até dezembro de 2023 com mutuários que incorreram em perdas decorrentes de eventos climáticos extremos nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

[42] Lei nº 14.042/2020.

[43] Lei nº 12.087/2009. A Lei nº 13.999/2020 instituiu o FGO PRONAMPE, com objetivo do desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios, por meio da concessão de crédito para o financiamento da atividade empresarial nas suas diversas dimensões, podendo ser utilizado para investimentos e para capital de giro. A MP nº 1.189/2023 estabeleceu a modalidade PRONAMPE-RS, para cobertura de operações contratadas até dezembro de 2023 com beneficiários que tiveram perdas materiais decorrentes de eventos climáticos extremos ocorridos nos municípios do estado do Rio Grande do Sul. A MP nº 1.176/2023 destinou parcela dos recursos do FGO para a concessão de garantias no âmbito do Programa Nacional de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes – Desenrola Brasil e teve sua vigência encerrada em outubro de 2023, porém com regulamentos, negócios e atos jurídicos convalidados pela Lei nº 14.690/2023.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1245

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No caso do FG-Fies, a União integralizou cotas no Fundo no montante de R$ 500 milhões em 2024, em conformidade com o Decreto nº 12.008/2024, que alterou para R$ 4,5 bilhões o limite anterior autorizado pelo Decreto nº 9.305/2018. O fundo também recebe aportes das mantenedoras, previstos com o objetivo de compartilhar riscos, incentivar as instituições de ensino a aprimorarem a seleção de alunos com maior potencial de aprendizagem e a oferecer cursos de qualidade. Para 2025[44] está autorizada a integralização de cotas pela União até o limite de R$ 774,4 milhões[45].

5.1.5.1 Providências a Serem Adotadas em Caso de Concretização de Riscos

Os riscos fiscais relacionados aos fundos garantidores privados estão associados a eventos que possam diminuir o patrimônio líquido dos fundos, reduzindo, em decorrência, os valores das cotas da União. Eventos de acionamento de garantias concedidas geram a obrigação de pagamento de honras por parte dos fundos e a consequente sub-rogação dos direitos de crédito sobre a parte inadimplida. A partir dessa medida, passa-se ao esforço de recuperação de crédito, tanto extra, quanto judicialmente. Caso não se verifique a recuperação dos créditos, incorre-se em redução patrimonial dos fundos e, por conseguinte, em perda de recursos da União. Nesse sentido, os montantes expostos a risco correspondem aos valores das cotas da União em cada fundo.

A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor aportado no fundo, logo, isso impediria qualquer execução que visasse acessar recursos da União, protegendo, assim, o patrimônio da União.

Os aportes e resgates nos fundos garantidores têm impacto nas receitas e despesas primárias da União. Já as receitas de fundos de investimento ou o pagamento de honras dos fundos garantidores privados não impactam diretamente as receitas ou despesas da União, uma vez que não há fluxo de entrada ou saída de recursos na conta única. As variações nas cotas da União são registradas no Balanço Geral da União - BGU.

No caso específico do FGEDUC, o pagamento de honras pelo fundo gera uma receita primária em detrimento do patrimônio da União. A tendência é de continuidade no pagamento de honras, mas há limitação do pagamento devido ao mecanismo de *stop loss* (interrupção de perda), medida de proteção ao fundo definida em seu estatuto.

Um outro risco a ser considerado é a necessidade de aportes adicionais da União nos fundos garantidores. Nesse caso, haveria configuração de uma despesa primária que deve concorrer com as demais despesas primárias no orçamento anual ou, fosse o caso, seria endereçada nas avaliações bimestrais de receitas e despesas, conforme estabelecido pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

5.2 RISCOS FISCAIS ASSOCIADOS AOS ATIVOS

Existem riscos fiscais relacionados aos ativos da União que envolvem a possibilidade de não receber o retorno desses ativos dentro de um prazo aceitável (IFI, 2018)[46]. Além disso, há ativos contingentes que são direitos cobrados judicial ou administrativamente, mas que só são confirmados após a ocorrência de eventos incertos que estão além do controle das entidades envolvidas, como decisões judiciais. Esses direitos, quando confirmada a sua exigibilidade, são reconhecidos como ativos e passam a integrar as demonstrações contábeis e, neste caso geram receitas. Os riscos associados aos ativos da

[44] De acordo com a Resolução CG-Fies nº 61, de 30 de dezembro de 2024.
[45] Portaria MF nº 207, de 31 de janeiro de 2025.
[46] Nota Técnica nº 24, de 1/11/2018, da Instituição Fiscal Independente (IFI).

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1246

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

União, suas autarquias e fundações, são classificados em Dívida Ativa da União, Depósitos Judiciais da União, e Haveres financeiros da União administrados pelo Tesouro Nacional.

No Brasil, os Haveres financeiros da União administrados pelo Tesouro Nacional podem ser divididos em relacionados e não relacionados aos entes federativos. Os recursos não relacionados a entes federativos são considerados como riscos fiscais associados aos ativos. Já os recursos relacionados são agrupados com outros riscos fiscais associados aos entes subnacionais. Os créditos do BCB estão incluídos na Subseção 5.3.5 - Riscos do Sistema Financeiro.

5.2.1 Dívida Ativa da União (DAU)

A Dívida Ativa da União (DAU) constitui-se em um conjunto de créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, vencidos e não pagos pelos devedores, cobrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Em junho de 2025, a PGFN gerenciava a DAU, no valor de aproximadamente R$ 3.082,6 bilhões, referentes a mais de 29,3 milhões de débitos, titularizados por 7,9 milhões de contribuintes. Após efetuar o controle de legalidade, a PGFN inscreve os débitos e efetua sua cobrança administrativa ou judicial.

A inscrição de créditos em dívida ativa gera um ativo para a União, sujeito a juros, multa e atualização monetária, que será escriturado como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias[47].

A dívida ativa tributária engloba o crédito da Fazenda Pública proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, ao passo que a dívida ativa não tributária se refere aos demais créditos da Fazenda Pública[48]. Estes últimos são, em geral, multas de natureza não tributária, foros, laudêmios, aluguéis ou taxas de ocupação, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

Compete à PGFN[49], após análise de regularidade – liquidez, certeza e exigibilidade – proceder à inscrição dos créditos tributários –, incluindo os previdenciários e não tributários, bem como efetuar a sua respectiva cobrança amigável ou judicial.

No tocante aos riscos fiscais, a metodologia de classificação (*rating*) do estoque dos créditos inscritos em dívida ativa[50], sob gestão da PGFN, estabelece quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

a) Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
b) Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
c) Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
d) Classe “D”: créditos irrecuperáveis.

Os créditos classificados com rating “C” e “D” são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação. A tabela abaixo apresenta os créditos por exercício segundo o tipo de crédito e classe *(rating).*

Tabela 42 - Créditos da DAU, por Exercício, segundo o Tipo de Crédito e Classe (rating)

[47] Lei nº 4.320/1964.
[48] Lei nº 4.320/1964.
[49] Lei nº 4.320/1964.
[50] Portaria MF nº 293/2017.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1247

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ bilhões

Tipo de Crédito	Rating	2023 Valor ($) *Variação [1] (%)*	2024 Valor ($) *Variação [1] (%)*	2025 Valor ($) *Variação [1] (%)*	Impacto Financeiro (F) Primário (P)
Crédito Tributário Não Previdenciário	A	199,2 *-15,8*	196,7 *-1,3*	210,1 6,8	P
	B	654,4 *23,9*	696,0 6,3	727,6 *4,5*	P
	C	268,0 *12,3*	278,5 *3,9*	311,2 *11,7*	P
	D	1.051,9 *8,5*	964,2 *-8,3*	971,6 *0,8*	P
	Subtotal	2.173,5 *10,2*	2.135,4 *-1,8*	2.220,5 *4,0*	P
Crédito Tributário Previdenciário	A	45,4 *-4,2*	48,5 *6,9*	53,2 *9,7*	P
	B	229,0 *10,9*	254,4 *11,1*	255,5 *0,5*	P
	C	140,2 *10,8*	157,0 *11,9*	175,3 *11,7*	P
	D	297,0 *1,3*	287,1 *-3,3*	269,3 *-6,2*	P
	Subtotal	711,6 *5,6*	746,9 *5,0*	753,4 *0,9*	P
Crédito Não Tributário [2]	A	4,4 *13,9*	6,0 *34,7*	5,7 *-4,2*	-
	B	14,5 *12,9*	15,0 *3,3*	17,4 *16,4*	-
	C	8,2 *12,1*	8,3 *0,5*	8,9 *7,9*	-
	D	77,9 *7,4*	75,3 *-3,3*	76,5 *1,6*	-
	Subtotal	105,1 *8,7*	104,6 *-0,5*	108,6 *3,9*	-
Total		**2.990,2** ***9,0***	**2.986,9** ***-0,1***	**3.082,6** ***3,2***	

[1] Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.
[2] Não apresenta o tipo de impacto, pois os valores estão agregados, podendo o impacto ser primário e/ou financeiro.
Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.
***Fonte**: BGU e PGFN/MF. **Elaboração**: STN/MF*

Em junho de 2025, a composição dos créditos da DAU, por tipo, demonstrava a elevada participação dos créditos tributários não previdenciários no total dos créditos, cerca de 72,0%, seguido dos créditos tributários previdenciários, 24,4% e, por último, os créditos não tributários, que representam 3,5% do total. No conjunto dos créditos, por classe, as classes D e B, eram as mais representativas, compreendendo, respectivamente, 42,7% e 32,5%.

Tabela 43 - Participação de Créditos da DAU, Segundo Tipo de Crédito, por Classe

Tipo de Crédito	Classe (*Rating*)				
	A	B	C	D	Total Geral
Crédito Tributário Não Previdenciário	6,8%	23,6%	10,1%	31,5%	72,0%
Crédito Tributário Previdenciário	1,7%	8,3%	5,7%	8,7%	24,4%
Crédito Não Tributário	0,2%	0,6%	0,3%	2,5%	3,5%
Total	**8,7%**	**32,5%**	**16,1%**	**42,7%**	**100,0%**

Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.
Fontes: PGFN/MF. **Elaboração**: STN/MF**. Posição: jun/25.**

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1248

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Segundo a PGFN, a expectativa de recuperação dos créditos das classes "A" e "B" nos próximos 15 anos é de 70% e 50%, respectivamente. Por conseguinte, os ajustes para perdas correspondem a 30% e 50%[51]. Já para os créditos das classes "C" e "D", não são considerados percentuais de recuperação. Assim, do saldo de R$ 3.082,6 bilhões em 2025, cerca de 77,7% (R$ 2.394,0 bilhões) foram considerados perdas, enquanto se espera recuperar/arrecadar R$ 688,6 bilhões nos próximos 15 anos. A tabela a seguir apresenta detalhes sobre as expectativas de perdas e recuperação de créditos da DAU.

Tabela 44 - Expectativas de Perdas e Recuperação de Créditos da DAU

Em R$ bilhões

Classe (Rating)	2025	Expectativa de Perdas	Recuperação de Créditos
A	269,1	80,7	188,3
B	1.000,5	500,3	500,3
C	495,5	495,5	0,0
D	1.317,5	1.317,5	0,0
Total	**3.082,6**	**2.394,0**	**688,6**

Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.
***Fontes**: PGFN/MF. **Elaboração**: STN/MF*

As duas tabelas abaixo apresentam, respectivamente, a comparação entre os fluxos da recuperação dos créditos, estimados e realizados, e a estimativa de recuperação dos créditos da DAU para os próximos exercícios. As estimativas de fluxo de crédito utilizaram a metodologia de suavização exponencial[52], tomando por base série histórica iniciada em 2020.

Tabela 45 - Fluxos de Recuperação dos Créditos da DAU, Estimados e Realizados, por Exercício

Em R$ bilhões

Recuperação dos Créditos	2023	2024	2025 (até junho)
Estimado	46,1	56,1	32,2
Realizado	47,7	59,9	29,7
Variação[1] (%)	**3,4%**	**6,7%**	**-8,0%**

[1] Variação entre os valores estimados e realizados.
***Fonte**: PGFN/MF. **Elaboração**: STN/ MF.*

Tabela 46 - Estimativa de Recuperação dos Créditos da DAU, por Exercício

Em R$ bilhões

Recuperação dos Créditos				
2025[1]	2026	2027	2028	2029
57,5	68,7	48,6	43,3	40,2

[1] De julho a dezembro de 2025
***Fonte**: PGFN/MF. **Elaboração**: STN/MF.*

[51] Art. 12, I e II, da Portaria MF nº293, de 12 de junho de 2017.
[52] Métodos de suavização exponencial podem produzir previsões a partir de médias ponderadas de observações anteriores, onde o peso associado a cada observação declina a medida em que se recua no tempo. Assim, quanto mais recente a observação, maior será seu peso no modelo preditivo.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1249

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.2.1.1 Providências a serem tomadas em caso de concretização dos passivos contingentes e riscos fiscais mapeados

O risco relacionado à dívida ativa é a não realização, a não concretização das estimativas, que podem frustrar receitas consideradas na peça orçamentária.

É realizada reavaliação bimestral das estimativas de recuperação com o instituto da transação tributária[53], de maneira a evitar que qualquer alteração no cenário fático que impacte a recuperação, cause repercussões para a execução de despesas e, portanto, para o orçamento público como um todo.

5.2.2 Depósitos Judiciais da União

Depósitos judiciais de natureza tributária são recolhimentos feitos pelos contribuintes durante processos judiciais, quando há divergência na interpretação da legislação tributária entre o contribuinte e a União. Segundo o Código Tributário Nacional, o depósito judicial suspende a exigibilidade do crédito tributário. Os depósitos são realizados em conta corrente da CAIXA e os recursos são repassados à Conta Única do Tesouro Nacional[54]. Se a decisão for favorável ao contribuinte, o depósito é devolvido em até 24 horas. Se for contrária, o depósito é convertido em renda e se torna um pagamento definitivo. A variação líquida desses depósitos afeta o resultado primário.

A evolução dos depósitos judiciais é registrada abaixo. Durante a execução orçamentária, a estimativa dos fluxos relacionados aos depósitos judiciais é revisada bimestralmente nos Relatórios de Avaliação de Despesas e Receitas Primárias para ajustar eventuais desvios em relação à programação orçamentária-financeira.

Tabela 47 - Evolução do Fluxo dos Depósitos Judiciais por Exercício, segundo Movimentação

Em R$ milhões

Movimentação	**Fluxo** Valor Realizado ($) Variação [1] (%)					**Impacto** Financeiro (F) Primário (P)
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
Recolhimento	21.284,1 *14,7%*	23.650,6 *11,1%*	24.376,7 *3,1%*	27.439,9 *12,6%*	39.542,7 *44,10%*	P
Devolução ao depositante	11.313,1 *27,6%*	10.869,3 *-3,9%*	8.695,6 *-20,0%*	7.208,6 *-17,1%*	7.440,6 *3,2%*	P
Saldo	**9.971,0** ***2,9%***	**12.781,3** ***28,2%***	**15.681,1** ***22,7%***	**20.231,3** ***29,0%***	**32.102,10** ***58,7%***	**P**

[1] Variação em relação ao exercício imediatamente anterior. Posição: março/2025.
***Fonte**: RFB/MF. **Elaboração**: STN/MF.*

Os valores dos fluxos estimados das devoluções de depósitos judiciais por exercício são apresentados abaixo, conforme revisão dos parâmetros de projeção das estimativas de receita, e do comportamento dos levantamentos de depósitos nos últimos doze meses.

Tabela 48 - Fluxos Estimados de Depósitos Judiciais por Exercício

Em R$ bilhões

Item	**Valor Estimado**				**Impacto** Financeiro (F) Primário (P)
	2026	**2027**	**2028**	**2029**	
Devolução de Depósitos Judiciais	8,6	9,2	9,8	10,4	P

***Fonte**: RFB/MF. **Elaboração**: STN/MF. Posição: março/2025.*

[53] Prevista na Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020.
[54] Lei nº 9.703/1998.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1250

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A minimização dos riscos apresentados pelos depósitos judiciais é obtida por meio de estimativa adequada do montante a ser levantado ao longo de cada exercício (restituições).

Em relação a providências a serem tomadas pelo Poder Executivo para melhorar a governança de riscos judiciais da União, das suas Fundações e Autarquias, cabe destacar duas ações: primeiro, a instituição do Conselho de Acompanhamento e Monitoramento de Riscos Fiscais Judiciais[55]; segundo, a restrição temporal da possibilidade da utilização dos créditos de ação judicial para a extinção de débitos[56], medida que fornece maior previsibilidade do efeito das decisões na arrecadação tributária.

5.2.3 Haveres Financeiros Não Relacionados a Entes Federativos

Os haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos, sob a gestão da STN, são atualmente classificados nas categorias abaixo, conforme a norma ou ato que lhes deu origem, sendo elas:

I. Haveres Originários de Empréstimos concedidos às Instituições Financeiras

Este grupo é composto pelos haveres oriundos da concessão de empréstimos às Instituições Financeiras Federais. O volume de recursos corresponde a grande parte do total dos haveres da União não relacionados aos entes federativos sob a gestão da STN, com o BNDES como a principal contraparte. O restante dos contratos encontra-se pulverizado entre Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Nordeste do Brasil.

II. Haveres Originários de Operações de Crédito Rural

Haveres oriundos de programas de crédito rural, como Securitização, Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana – PRLCB e outros.

III. Haveres Originários de Operações de Cessões de Créditos

Haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades públicas envolvendo a aquisição de créditos, como a realizada com a Companhia Docas do Rio de Janeiro, e a extinção de empresas públicas, a exemplo da Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA).

IV. Haveres Originários de Operações de Crédito à Exportação

Haveres decorrentes do crédito à exportação, atualmente aqueles relativos ao Programa de Financiamento às Exportações (Proex).

V. Haveres originários de empréstimos a entidades não financeiras

Compreende operações onde a contraparte é a Administração Nacional de Eletricidade do Paraguai (ANDE).

VI. Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG

[55] Decreto 11.379/23.
[56] Lei nº 14.873/24.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1251

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Haveres referentes à ação orçamentária criada em 2020 para concessão de financiamentos para pagamento de folha salarial no âmbito do Programa Especial de Suporte a Empregos[57], devido à pandemia do COVID-19.

VI. Fundo Social

Por conta da situação de calamidade do Rio Grande do Sul em 2024, a MP nº 1.226/2024 autorizou a utilização do superávit financeiro do Fundo Social, entidade vinculada à Presidência da República, como fonte de recursos para a disponibilização de linhas de financiamento com a finalidade de apoiar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e de enfrentamento de consequências sociais e econômicas de calamidades públicas.

5.2.3.1 Evolução dos Haveres e Créditos

No tocante à evolução dos haveres e créditos, é apresentado o histórico dos valores do estoque, por exercício, segundo haver financeiro.

Tabela 49 - Evolução do Estoque, Segundo Haver Financeiro, sob Gestão da STN, por Exercício

Em R$ milhões

Haver Financeiro	Estoque Valor Realizado ($) Variação [1] (%)				
	2020	2021	2022	2023	2024
Empréstimos às Instituições Financeiras	235.726,3 *-2,3%*	171.234,2 *-27,4%*	89.729,5 *-47,6%*	81.856,2 *-8,8%*	80.636,1 *-1,5%*
Operações de Crédito Rural	6.632,3 *-36,7%*	4.579,1 *-31,0%*	3.902,3 *-14,7%*	3.241,2 *-16,9%*	2.175,0 *-32,9%*
Operações de Cessões de Crédito (ou estruturadas)	10.799,1 *-6,6%*	7.370,0 *-31,8%*	5.822,1 *-21,0%*	3.803,2 *-34,7%*	4.848,3 *27,5%*
Operações de Crédito à Exportação	5.236,3 *29,9%*	6.024,8 *15,1%*	5.775,2 *-4,1%*	5.409,0 *-6,3%*	6.208,2 *14,8%*
Empréstimos a Entidades Não Financeiras[2]	66,5 *-9,9%*	42,3 *-36,5%*	10,6 *-74,9%*	0,0 *-100,0%*	0,0 *0,0%*
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG	6.895,3 -	4.774,2 *-30,8%*	2.343,0 *-50,1%*	753,7 *-67,8%*	738,9 *-2,0%*
Total	**265.355,8** ***-0,73%***	**194.024,5** ***-26,8%***	**107.582,7** ***-44,5%***	**95.063,4** ***-11,6%***	**94.606,5** ***-0,5%***

[1] Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.
[2] O contrato com a ANDE foi quitado durante o exercício de 2023.
Fonte e elaboração: *STN/MF.*

5.2.3.2 Evolução e Estimativas dos Fluxos

Quanto à evolução dos fluxos, a tabela a seguir apresenta uma comparação entre os fluxos, estimados e realizados, por exercício, segundo haver financeiro.

Tabela 50 - Fluxos Estimados e Realizados Segundo Haver Financeiro

Em R$ milhões

Haver Financeiro	Fluxo Valor Estimado (E) Valor Realizado (R) Variação [1] (%)					
		2020	2021	2022	2023	2024
Empréstimos às Instituições Financeiras	E	24.478,4	14.488,3	68.928,7	20.877,5	3.558,6
	R	18.604,5	76.541,5	87.241,9	12.119,0	8.815,3
	%	*-24,0%*	*428,3%*	*26,6%*	*-42,0%*	*147,7%*

[57] MP 944/2020, convertida na Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1252

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ milhões

Haver Financeiro		Fluxo Valor Estimado (E) Valor Realizado (R) Variação [1] (%)				
		2020	2021	2022	2023	2024
Operações de Crédito Rural	E	4.420,5	2.176,2	661,8	54,9	109,3
	R	4.593,5	2.818,7	456,7	746,2	1.412,9
	%	*3,9%*	*29,5%*	*-31,0%*	*1260,1%*	*1193,2%*
Operações de Cessões de Crédito (ou estruturadas)	E	2.269,4	2.339,0	2.021,4	554,7	593,7
	R	5.286,6	4.750,7	4.769,9	1.564,1	1.366,9
	%	*133,0%*	*103,1%*	*136,0%*	*182,0%*	*130,2%*
Operações de Crédito à Exportação	E	882,2	734,9	813,0	891,6	837,6
	R	1.328,6	667,5	798,5	797,9	931,6
	%	*50,6%*	*-9,2%*	*-1,8%*	*-10,5%*	*11,2%*
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	E	21,9	25,2	32,4	11,8	0,0
	R	29,8	30,3	29,2	10,6	0,0
	%	*36,1%*	*20,4%*	*-9,8%*	*-10,7%*	-
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG	E	-	0,0	2.538,8	1.922,9	0,0
	R	22,9	2.344,1	2.574,2	1.633,6	35,7
	%	-	-	*1,4%*	*-15,0%*	-
Total	**E**	**32.072,4**	**19.763,6**	**74.996,1**	**24.313,4**	**5.099,2**
	R	**29.866,0**	**87.152,9**	**95.870,5**	**16.871,3**	**12.562,4**
	%	***-6,87%***	***340,9%***	***27,8%***	***-30,6%***	***146,3%***

[1] Variação entre os valores estimados e realizados.
Fonte e elaboração: *STN/MF.*

A variação observada nas operações de crédito rural decorre de diferentes fatores. Na Securitização Agrícola, na carteira adquirida pela União[58], um ajuste nos preços mínimos do milho e da soja (cerca de 88%), definido por portarias da Conab, elevou os valores devidos para cerca de R$ 610 milhões, em comparação aos R$ 350 milhões anteriores. Além disso, os valores de 2023 somente foram apresentados pelo Banco do Brasil em 2024, seguindo o princípio de caixa. No PRLCB, em 2024 houve a conciliação com o Banco do Brasil e recuperação, pela União, dos valores devidos no Programa[59]. Já nas carteiras de créditos do BNCC e do PESA, houve o ingresso de receitas oriundas de ações judiciais, que não estavam na projeção de receitas da União.

No caso dos empréstimos concedidos às instituições financeiras, em 2021 o TCU firmou entendimento[60] de que são irregulares os contratos de concessão de crédito firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas realizados por meio da emissão direta de títulos da dívida pública. Ficou definido um cronograma para a devolução desses valores à União, de acordo com cronogramas acordados com as instituições financeiras.

Em out/2023, o BNDES propôs ao TCU um novo cronograma de devolução ao Tesouro Nacional, considerado adequado pelo Tribunal "tendo em vista a necessidade de atendimento ao Índice de Caixa Mínimo (ICM) e demais critérios de regulação e de segurança do sistema bancário". Dessa forma, o pagamento extraordinário que seria realizado em 2023 foi diluído em pagamentos extraordinários até 2030.

Quanto às diferenças entre as receitas previstas e executadas de operações estruturadas, o § 11 do art. 100 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional nº 113/2021, permitiu que credores de precatórios utilizassem créditos líquidos e certos, próprios ou adquiridos, para quitar débitos com a União em situações específicas. Com base nesse dispositivo, em 2022 e 2023, foram recebidos pedidos de quitação das parcelas de arrendamento e concessão utilizando esses créditos, em

[58] Observado o disposto na MP 2.196/2001.
[59] Homologação do acordo, em novembro, na Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal – CCAF.
[60] Acórdão TCU no 56/2021-Plenário.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1253

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vez de efetuarem pagamentos por Guia de Recolhimento à União. Essa situação foi registrada no respectivo PLDO.

Recentemente, o STF julgou as ADIs nº 7064 e nº 7047, retirando a expressão "com autoaplicabilidade para a União" do artigo 100 supracitado. Além disso, a ADI nº 7064 autorizou a abertura, por medida provisória ainda em 2024, de créditos extraordinários para quitação de precatórios dos anos 2022 a 2026, quando excedentes do subteto fixado pelo art. 107-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Com isso, os pleitos de particulares para pagamento dos créditos da União via precatórios foram encerrados, uma vez que os pagamentos foram realizados. Assim, os valores devidos à União em 2022 e 2023 foram quitados em 2024.

O Programa Emergencial de Suporte ao Emprego (Pese/Fopag) criou linha de crédito especial para pequenas e médias empresas pagarem salários e algumas verbas trabalhistas durante a calamidade pública causada pelo coronavírus. A diferença entre os valores previstos e realizados no programa decorre da inadimplência dos mutuários. As instituições financeiras devem leiloar, após o período de amortização da última parcela, os créditos remanescentes a título de recuperação, e recolher o saldo final à União por intermédio do BNDES[61].

Em relação às estimativas de fluxo, a tabela a seguir apresenta os valores a receber por exercício e segundo o haver financeiro, bem como a categorização do impacto gerado em financeiro ou primário.

Tabela 51 - Fluxos Estimados, Segundo Haver Financeiro sob Gestão da STN, por Exercício

Em R$ milhões

Haver Financeiro	**Estoque** Valor Realizado	**Fluxo** Valor Estimado [2]				**Impacto** Financeiro (F) Primário (P)
	2024[1]	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	
Empréstimos às Instituições Financeiras	80.636,1	8.165,9	7.721,0	9.490,6	10.374,0	F
Operações de Crédito Rural	2.175,0	705,9	36,7	43,2	42,6	F
Operações de Cessões de Crédito (ou estruturadas)	4.848,3	889,2	645,8	297,2	0,0	F
Operações de Crédito à Exportação	6.208,2	931,2	931,2	931,2	931,2	P
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	F
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG	738,9	0,0	0,0	0,0	0,0	P
RFFSA – Sucessões (Ex-FC)	-	691,2	416,0	209,4	159,9	F
Fundo Social	-	1.705,1	2.649,3	2.564,6	2.399,6	F
Total	**94.606,5**	**13.088,5**	**12.400,0**	**13.536,3**	**13.907,3**	

[1] Posição em 31/12/2024.
[2] No caso das receitas referentes ao PESE, PROEX, Securitização e PRONAF, a metodologia de projeção das receitas já considera as inadimplências históricas ou informadas pelos gestores dos programas. Dessa forma, não se vislumbram outras prováveis frustrações de receita, e, consequentemente, riscos fiscais. Na estimativa de receitas do PROEX foram consideradas aquelas decorrentes de novas contratações. Tais operações podem vir a não se concretizar. Nesse caso, entretanto, também não haverá despesa para a União com a disponibilização dos recursos para sua contratação. Ou seja, uma possível frustração dessas receitas é acompanhada da correspondente redução das despesas, mantendo o equilíbrio e afastando o risco fiscal.
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

5.2.3.3 Riscos Fiscais Mapeados e Mensurados

No período não foram identificados riscos relevantes na carteira sob gestão da STN. Destaca-se o registro no SIAFI do valor de R$ 5,16 bilhões, posição de 31/12/2024, referente a ajustes para perdas. Nas operações de PROEX, PRONAF, PRLCB, Securitização, PESA e PESE, esses ajustes foram apurados junto às instituições financeiras que possuem saldo na carteira das operações de crédito. A constituição e atualização (acréscimos ou decréscimos) do Ajuste para Perdas em Créditos são feitas

[61] Art. 8o da Lei no 14.043, de 19/08/2020, que instituiu o Programa.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1254

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mediante a circularização com as instituições financeiras, bem como uma metodologia que busca refletir adequadamente a situação patrimonial.

5.2.3.4 Providências a Serem Tomadas na Hipótese de Concretização dos Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais

No acompanhamento dos haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos sob a gestão da STN, há operações em que o risco de inadimplência é garantido por parte relacionada. Por outro lado, há casos em que o risco de não recebimento dos recursos recai sobre a União, conforme definido pela norma ou ato que lhes deu origem.

Quando ocorre inadimplência e o garantidor é parte relacionada da União, a STN inicia processo de conciliação e cobrança dos valores devidos diretamente do garantidor. No caso de inadimplência em que a União é responsável pelo risco, são adotadas medidas de cobrança dos valores inadimplidos. Os débitos não quitados são inscritos na Dívida Ativa da União - DAU para que a PGFN possa realizar sua cobrança e execução.

5.2.4 Fundos Constitucionais de Financiamento

Trata-se de haveres referentes ao patrimônio dos fundos constitucionais de financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO)[62]. Tais fundos são o conjunto de recursos da União destinados à aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo naquelas regiões com a finalidade de promover seu desenvolvimento econômico e social. Esses recursos são repassados ao Banco da Amazônia (BASA), ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e ao Banco do Brasil (BB), que administram, respectivamente, o FNO, o FNE e o FCO, e atuam como instituições financeiras federais de caráter regional. O patrimônio dos fundos constitui um haver da União, que não se confunde com o patrimônio dos bancos administradores.

A evolução do estoque dos haveres referentes aos Fundos Constitucionais, por exercício, é apresentada abaixo.

Tabela 52 - Evolução do Estoque dos Haveres Referentes aos Fundos Constitucionais, por Exercício

Em R$ milhões

Estoque Valor Realizado ($) [1] Variação (%) [2]				
2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
165.565,00	184.171,30	210.245,0	236.610,3	266.264,8
7,8%	11,2%	14,2%	12,5%	12,5%

[1] Estoque dos haveres referentes aos Fundos Constitucionais corresponde ao seu patrimônio líquido apurado em 31/12 de cada ano, constituído pela carteira de crédito líquida de provisões e pelos recursos transferidos aos bancos administradores e ainda não aplicados em financiamentos (disponibilidades).
[2] Variação percentual calculada em relação ao exercício anterior.
***Fonte**: Bancos Administradores dos Fundos Constitucionais. **Elaboração**: STN/MF.*

Tabela 53 - Fluxos de Amortizações das Operações de Crédito dos Fundos Constitucionais

Em R$ milhões

	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Fluxos Estimados[1]					31.021,5
Fluxos Realizados	17.543,7	27.980,8	26.423,9	29.408,0	36.134,5
Variação (%)					16,5

***Fonte**: Bancos Administradores dos Fundos Constitucionais. **Elaboração**: STN/MF.*

[62] Criados pela Lei nº 7.827, de 1989, que regulamentou o artigo 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal de 1988.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1255

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ milhões

	2020	2021	2022	2023	2024

[1]*O fluxo estimado de amortizações passou a ser oficialmente divulgado em 2024.*

Quanto às principais justificativas dos desvios nos fluxos referentes aos Fundos Constitucionais de Financiamento, destacam-se: condições econômicas mais favoráveis ao longo do ano de 2024 frente ao inicialmente esperado; volume de reembolsos acima do esperado devido à menor inadimplência da carteira de crédito; e aperfeiçoamento no processo de administração das operações de crédito por parte do BNB.

Tabela 54 - Fluxos Estimados de Amortizações das Operações de Crédito dos Fundos Constitucionais

Em R$ milhões

Carteira de Crédito 2024	Fluxo				Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	2025	2026	2027	2028	
266.264,8	40.471,3	45.156,5	48.852,1	52.907,8	F

Fonte: *Bancos Administradores dos Fundos Constitucionais.* ***Elaboração:*** *STN/MF.*

As amortizações de operações de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais não geram impacto primário, uma vez que já estão computadas no saldo a receber da carteira de crédito dos fundos. Por outro lado, o não recebimento de tais recursos em função de inadimplência sensibilizaria o resultado primário por meio do registro de despesas com provisões para créditos de liquidação duvidosa (PCLD).

Quanto aos riscos fiscais mapeados e mensurados, o risco fiscal se reflete no resultado primário, de modo que o não recebimento dos recursos impacta diretamente o orçamento da União. Nas operações em que os Fundos assumem risco integral ou compartilhado, o banco administrador de cada Fundo deve constituir provisão para créditos de liquidação duvidosa referentes às parcelas do principal e encargos vencidos há mais de cento e oitenta dias[63]. Tais provisionamentos resultam em impacto primário negativo no momento de sua ocorrência.

Tabela 55 - Estimativas dos Riscos Fiscais por Haver Financeiro

Em R$ milhões

Riscos Fiscais			
2025	2026	2027	2028
1.523,7	1.616,8	1.689,9	1.763,8

Fonte: *Bancos Administradores dos Fundos Constitucionais.* ***Elaboração:*** *STN/MF.*

Em caso de materialização dos riscos fiscais, as providências compreendem a revisão das estimativas de resultado primário dos fundos constitucionais no âmbito do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias e reforço dos esforços para recuperação de perdas empreendidos pelos bancos administradores.

5.3 OUTROS RISCOS ESPECÍFICOS

Nesta seção serão apresentados os riscos fiscais relacionados aos Entes Subnacionais, às Parcerias Público Privadas e Concessões, às Empresas Estatais, ao Fundo de Financiamento Estudantil –

[63] Art. 3º da Portaria Interministerial nº 11, de 28 de dezembro de 2005, editada pelos Ministérios da Integração Nacional – MI e da Fazenda – MF, a qual estabelece as normas de contabilização e de estruturação dos balanços dos fundos FNO, FNE e FCO, bem como os critérios para provisões e registro de prejuízos.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fies, aos Riscos do Sistema Financeiro, às estimativas de impactos fiscais decorrentes das mudanças demográficas e, por fim, aos Riscos Ambientais.

5.3.1 Entes Subnacionais

A exposição da União a riscos fiscais decorrentes de entes subnacionais tem três fontes importantes: o não pagamento de débitos financeiros dos entes subnacionais junto à União; a honra de garantias da União em empréstimos contraídos pelos entes subnacionais com sua garantia; e a aprovação de propostas legislativas que impliquem ampliação de repasses financeiros federais.

Os créditos financeiros da União são provenientes de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas estaduais, do Distrito Federal e municipais promovidos pela União, enquanto as garantias da União são concedidas em empréstimos externos e internos contraídos pelos entes subnacionais. As contragarantias são as contrapartidas das concessões de garantias pela União em operações de crédito, em valor suficiente para cobertura dos compromissos financeiros assumidos.

O estoque e o fluxo de pagamentos esperados desses créditos financeiros e garantias estão apresentados a seguir. Os fluxos de recebimento de dívidas refinanciadas já consideram as dinâmicas de pagamento dos estados no Regime de Recuperação Fiscal (Rio de Janeiro, Goiás, Rio Grande do Sul e Minas Gerais). Além disso, o fluxo de recebimentos da Lei nº 9.496/97 leva em consideração os efeitos da compensação financeira promovida pela Lei Complementar nº 201[64], de 2023, que incide sobre contratos de dívida com a União. Por outro lado, a tabela não inclui os efeitos da Lei Complementar nº 212/2025 - Propag, tratados mais adiante na seção de riscos relativos a incertezas legislativas[65].

Tabela 56 - Riscos Fiscais Decorrentes dos Haveres e das Garantias Junto aos Estados e Municípios

Em R$ bilhões

Haveres/Passivos	Estoque [1]	Fluxo de Recebimentos / Pagamentos			
		2025	2026	2027	2028
Haveres	**844,3**	**41,1**	**49,5**	**55,3**	**57,8**
Lei nº 9.496/1997 [2]	628,8	29,7	34,1	37,4	39,9
Lei nº 8.727/1993 – Receitas da União [3]	3,8	0,2	0,3	0,4	0,5
Lei nº 8.727/1993 – Demais Credores	1,9	-	-	-	-
Carteira de Saneamento	0,2	-	-	-	-
MP nº 2.185/2001	4,3	0,4	0,4	0,4	0,3
LC nº 159/2017 – Art. 9º A	199,6	9,3	12,1	14,1	14,8
LC nº 159/2017 – Art. 49 e Decreto nº 10.681/21	4,1	1,5	2,5	2,9	2,2
LC nº 178/2021 – Art. 23	1,5	-	0,1	0,1	0,1
Passivos Contingentes	**284,3**	**10,8**	**10,5**	**8,9**	**7,6**
Garantias a estados - Internas	101,1	5,4	5,1	4,6	4,3
Garantias a estados - Externas	127,8	5,4	5,4	4,3	3,3
Garantias a municípios - Internas	26,1	-	-	-	-
Garantias a municípios - Externas	29,3	-	-	-	-
Total	**1.128,6**	**51,9**	**60,0**	**64,2**	**65,4**

[1] Posições das dívidas administradas: 30/06/2025; Garantias: 1º Quadrimestre de 2025.
[2] Lei nº 9.496/1997 considerando a aplicação do RRF aos estados de Goiás (a partir de jan/2022), Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro (a partir de jun/2022), além de Minas Gerais (previsão a partir de dez/2023).
[3] Lei 8.727/1993 considerando a aplicação do RRF ao estado de Goiás (a partir de jan/2022).
[4] Os valores de Dívida de Médio e Longo Prazos (DMLP) consideram apenas os juros, porque a amortização em 2024 não será paga à União.
***Fonte e Elaboração:** STN/MF.*

[64] Essa Lei Complementar instituiu uma compensação financeira aos estados pela redução de alíquotas de ICMS que decorreu da aprovação da Lei Complementar nº 194, de 2022.
[65] Subseção 5.3.1.1.1.2 abaixo.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1257

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2025, até o mês de junho, a União honrou R$ 5,9 bilhões em dívidas inadimplidas de estados e municípios e, em 2024, esse valor foi de R$ 11,5 bilhões. No total, desde 2016, a União realizou o pagamento de R$ 81,4 bilhões com o objetivo de honrar garantias concedidas a operações de crédito.

A PEC nº 66/2023 promove alterações no art. 100 da Constituição Federal de 1988, propondo limites para pagamento de precatórios pelos municípios, que se dariam sob percentual da receita corrente líquida apurada no exercício anterior. O percentual aplicável dependeria do estoque de precatórios em mora de cada ente. Deste modo, há potencial risco de necessidade de esforço fiscal adicional para pagamento dos saldos de precatórios em atraso por parte dos municípios, criando incentivos para inovações adicionais prevendo financiamento deste esforço fiscal por parte da União. O estoque de precatórios dos municípios, ao final do primeiro semestre de 2025, totalizava cerca de R$ 78,7 bilhões.

A EC nº 109/2021 revogou a obrigação da União de financiar a quitação dos saldos remanescentes de precatórios de estados, DF e municípios ao final de 2024, porém há uma ação em andamento para reverter essa decisão. O estoque atual de precatórios dos estados, DF e municípios é de R$ 202,9 bilhões. Em caso de obrigação de fornecer uma linha de crédito, o impacto financeiro poderia ser igual a esse valor.

Tabela 57 - Riscos Fiscais Decorrentes de Relações Intergovernamentais

Em R$ bilhões

Riscos Fiscais	**Estoque** Valor ($) % do PIB
Decorrentes de Haveres	844,3 *6,9%*
Decorrentes de Garantias	284,3 *2,3%*
Liminares à EC nº 109/2021	202,9 *1,7%*
Total	**1.331,5** ***10,9%***

Fonte e Elaboração: *STN/MF.*

A tabela acima consolida os principais riscos fiscais decorrentes das relações intergovernamentais. A exposição da União a riscos decorrentes de inadimplência no pagamento de dívidas e ao pagamento de honras em garantias concedidas chega a R$ 1.331,5 bilhões, ou 10,9% do PIB.

Os episódios de inadimplências de pagamentos por parte dos entes federativos subnacionais e as necessidades de socorros financeiros estendidos por meio do refinanciamento de dívidas decorrem de desequilíbrios das contas públicas de parcela dos estados e municípios. A União, por meio da STN, monitora as finanças dos governos regionais e locais com o objetivo de definir condições para concessão de garantia e mitigar riscos fiscais. O acompanhamento de indicadores de desempenho e do panorama das finanças públicas dos estados e das capitais estaduais é apresentado no Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais, publicado anualmente pela STN.

5.3.1.1 Haveres Financeiros Relacionados aos Entes Subnacionais

Os créditos financeiros da União com estados e municípios surgem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, estabelecidos por leis específicas e formalizados por meio de contratos. Cada “programa” mencionado refere-se ao conjunto de contratos com entes subnacionais que compartilham características contratuais e financeiras semelhantes. Por exemplo, o programa "Lei nº

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1258

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9.496/1997" engloba os contratos dos entes subnacionais celebrados sob essa lei, incluindo suas alterações posteriores.

A lista dos programas vigentes nos últimos três exercícios pode ser verificada na tabela abaixo. Necessário ressaltar que alguns desses programas se encerraram nos últimos anos, sendo apresentados apenas para fins de contabilização do estoque do ativo dos últimos exercícios.

Tabela 58 - Relação dos Programas sob Gestão da STN

Programa	Categoria	Status
Lei nº 8.727/1993	Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas	Vigente
Lei nº 9.496/1997	Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas	Vigente
MP nº 2.185/2001	Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas	Vigente
Dívida de Médio e Longo Prazos - DMLP	Renegociação da Dívida Externa do Setor Público	Encerrado
Carteira de Saneamento	Saneamento de Instituições Financeiras Federais	Vigente
Lei Complementar nº 178/2021	Refinanciamentos autorizados pela LC nº 178/2021	Vigente
Lei Complementar nº 159/2017 – art. 9º A	Regime de Recuperação Fiscal - RRF	Vigente
Art. 49 - Decreto nº 10.681/2021	Regime de Recuperação Fiscal - RRF	Vigente

Os créditos financeiros da União perante estados e municípios foram e ainda são afetados, em maior ou menor medida, por alterações legislativas implementadas por meio de Leis Complementares. Nesse sentido, nos últimos anos o estoque de Haveres Financeiros Relacionados aos Entes Financeiros foi impactado pelas Leis Complementares nº 148/2014, nº 156/2016, nº 159/2017, nº 173/2021, nº 178/2021, nº 181/2021, nº 194/2022, nº 201/2023 e nº 206/2024. Além disso, recentemente foi publicada a Lei Complementar nº 212/2025, que deve afetar significativamente o estoque e o fluxo de recebimento dos citados haveres.

5.3.1.1.1 Descrição dos Riscos Fiscais Mapeados, Agrupados de Acordo com a Natureza

5.3.1.1.1.1 Riscos Relativos às Ações Judiciais

Estes riscos decorrem de ações impetradas pelos mutuários contra a União em diversas instâncias da Justiça, referentes aos haveres financeiros da União, sempre que possam afetar o fluxo esperado de pagamentos por parte desses entes.

A carteira é composta por 230 contratos celebrados pelos entes e pelas entidades das administrações indiretas com a União (sendo 184 de dívidas administradas e 46 de avais honrados pela União). Atualmente, há 56 ações judiciais, com impacto financeiro de R$ 21,3 bilhões (posição de 30/06/2025). Desse total, R$ 8,7 bilhões se referem ao Estado do Rio de Janeiro, conforme liminar judicial que será descrita adiante. Cabe ainda ressaltar que, desse total, R$ 7,6 bilhões correspondem aos valores compensados a maior pelos Estados de Alagoas, Maranhão, Piauí e São Paulo (posição de 30/06/2025), em decorrência de liminares obtidas pelos referidos entes em ações que questionavam a compensação das perdas de arrecadação do ICMS em decorrência da Lei Complementar nº 194/2022, sendo a maior parte desse valor concernente ao Estado de São Paulo, no montante de R$ 6,0 bilhões.

Finalmente, cabe destacar que o Estado de Pernambuco celebrou a assinatura do Décimo Sexto Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, sendo seus valores incorporados ao saldo devedor do refinanciamento do Estado no âmbito da Lei nº 9496/1997, na data de 19/02/2025, de modo que suas pendências foram baixadas do montante supracitado em fevereiro de 2025.

Em relação às ações judiciais, atualmente existe um risco mapeado referente ao estado do Rio de Janeiro, conforme explicado a seguir.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1259

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.3.1.1.1.1.1 Efeitos da Ação Civil Originária – ACO nº 3.678, impetrada pelo estado do Rio de Janeiro.

Na dinâmica de funcionamento do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, a União concede uma redução extraordinária das prestações relativas aos contratos de dívidas administradas pela STN e pode pagar, em nome dos estados participantes, na data de seu vencimento, as prestações de operações de crédito com o sistema financeiro e instituições multilaterais sem executar as contragarantias correspondentes.

No entanto, esse benefício é aplicado de forma regressiva no tempo, começando com 0% no primeiro ano de vigência do regime e aumento 11,11% a cada exercício financeiro. No ano de 2024, o estado do Rio de Janeiro deveria pagar 22,22% das prestações de dívidas administradas pela União e das prestações de dívidas honradas por ela em favor do estado.

Houve o descumprimento por parte do estado do Rio de Janeiro da meta fiscal de resultado primário relativa ao exercício de 2022, assim como do compromisso de limitar o crescimento de suas despesas primárias à variação do IPCA. Esta situação caracterizou inadimplência com as obrigações do Regime[66]. Diante deste quadro, houve a aplicação de penalidade, importando no aumento de 30 pontos percentuais aos valores devidos mensalmente pelo estado[67].

Como consequência, a partir de fevereiro de 2024 o estado do Rio de Janeiro passou a pagar as prestações com percentual de 52,22%, ante 22,22% no cronograma original. Entretanto, por decisão liminar na ACO nº 3.678/RJ, a partir de 03/05/2024, o STF, decidiu suspender o aumento de 30% decorrente das inadimplências incorridas pelo estado, em decisão transitória. Mais do que isso, assegurou ao Rio de Janeiro o direito de, até o final de 2024, pagar à União as parcelas mensais com os valores correspondentes aos valores pagos em 2023, limitado ao valor total de R$ 4,9 bilhões para cada exercício.

Em junho de 2025, com a decisão liminar proferida na Ação Cível Originária (ACO) nº 3678, continuou suspenso o aumento de 30 pontos percentuais no serviço da dívida do Estado do Rio de Janeiro com a União, que havia sido imposto como penalidade por suposto descumprimento do plano de recuperação fiscal. A decisão liminar também garantiu ao estado o direito de, durante o ano de 2025 ou até a apreciação do Veto nº 5/2025 pelo Congresso Nacional, pagar à União parcelas mensais nos mesmos valores pagos em 2023, sem aplicação de novas sanções, e assegurou a manutenção do estado no RRF.

O estado tem obtido seguidas liminares prorrogando os efeitos da suspensão do aumento e da limitação de pagamento aos valores de 2023, o que pode implicar em cenário de novas prorrogações no futuro. Assim, a mensuração dos impactos futuros foi realizada com a premissa de que o estado do Rio de Janeiro continuaria com os referidos benefícios pelos próximos anos. Dado todo o histórico, tal risco pode ser classificado como **possível**.

O impacto estimado da ACO nº 3.678 figura na subseção 5.3.1.1.5.

5.3.1.1.1.2 Riscos Relativos a Incertezas Legislativas

Outra fonte de risco, dados os seus desdobramentos fiscais, é a atividade legislativa, que tradicional e frequentemente aborda temas que podem interferir nas relações financeiras entre a União e entes subnacionais.

As receitas previstas apresentam risco de redução, parcial ou total, em decorrência de novas legislações que se traduzam em carências de pagamento aos mutuários ou abatimentos nos estoques dos ativos junto aos estados e municípios. Nesse sentido, existem dois riscos mapeados:

a) Aprovação do Projeto de Lei Complementar – PLP nº 187/2015

[66] Nos termos do art. 7º-B da Lei Complementar nº 159/2017.
[67] À luz das penalidades do §1º do art. 7º-C da Lei Complementar nº 159/2017.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1260

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Trata-se do PLP nº 187/2015, que autoriza a dedução dos valores aplicados em ações de erradicação do trabalho infantil pelos estados dos compromissos financeiros mensais das respectivas dívidas contratuais junto à União. O PLP estabelece que as deduções não podem ultrapassar 3% dos valores das parcelas mensais de pagamento da dívida do estado junto à União. Considera-se a aprovação do PLP nº 187/2015 como um **risco possível**.

O impacto estimado do PLP é explicitado na subseção 5.3.1.1.5.

b) Promulgação da Lei Complementar nº 212/2025

Em janeiro de 2025, foi promulgada a Lei Complementar nº 212/2025, que instituiu o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), com o objetivo de revisar os termos das dívidas dos estados e do Distrito Federal com a União, promovendo o apoio à recuperação fiscal desses entes federativos e a melhorias estruturais em áreas como infraestrutura, segurança pública, educação profissional e enfrentamento das mudanças climáticas.

Para participar do Propag, os estados devem aderir ao programa até 31 de dezembro de 2025. As dívidas elegíveis para revisão incluem aquelas firmadas no âmbito das Leis nº 8.727/1993, nº 9.496/1997, e das Leis Complementares nº 159/2017, nº 178/2021 e nº 201/2023, além da Medida Provisória nº 2.192-70/2001.

O programa prevê a possibilidade de pagamento das dívidas por meio de diversos mecanismos, como a transferência, para a União, de participações societárias em empresas de propriedade do estado, a transferência de bens móveis ou imóveis do estado para a União, a cessão de créditos líquidos e certos do estado para o setor privado, dentre outros.

Além disso, a Lei Complementar permite que se refinancie as dívidas por meio do estabelecimento de uma nova tabela Price, com prazo de 360 meses. Nesse sentido, a atualização monetária passa a ser feita pela variação do IPCA, e a taxa de juros poderá ser de 0%, 1% ou 2% ao ano, a depender do percentual da dívida amortizada.

A Lei Complementar cria também o Fundo de Equalização Federativa (FEF). Pela sistemática autorizada pela Lei, parte do valor que os estados deixarão de pagar para a União serão destinados ao FEF, e, posteriormente, distribuídos entre os estados para aplicação em educação profissional técnica de nível médio, nas universidades estaduais, em infraestrutura para universalização do ensino infantil e educação em tempo integral, e em ações de infraestrutura de saneamento, habitação, adaptação às mudanças climáticas, transportes ou segurança pública.

Existem dificuldades técnicas para se estimar o impacto da referida Lei Complementar ao longo dos próximos anos. Não é possível garantir a quantidade de estados que irá aderir ao programa, se e quanto cada um amortizará extraordinariamente, quanto aportarão no FEF e quanto irão desembolsar nos investimentos citados anteriormente. Todos esses fatores interferem nos saldos devedores e no fluxo futuro de pagamentos. Ainda, há regras diferentes para os entes que estão no Regime de Recuperação Fiscal. Além disso, aguarda-se a definição pela rejeição ou não dos vetos realizados pelo Presidente da República.

Diante de todas essas dificuldades, não há certeza acerca da magnitude do risco fiscal, apenas a previsão de que é **provável** que ocorram impactos relevantes para a União. Isso nada obstante, apenas para fins de estimativas preliminares, foram considerados dois cenários, em que todos os estados iriam aderir com os mesmos critérios, os quais serão apresentados mais adiante.

O impacto estimado decorrente da promulgação desta Lei está exposto na subseção 5.3.1.1.5.

c) Proposta de Emenda Constitucional - PEC nº 51/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tramita, no Senado Federal, projeto de emenda à Constituição Federal, PEC nº 51/2019, que prevê um aumento de 1% a cada ano para o Fundo de Participação dos estados (FPE) a contar do 2º ano após o da sua aprovação até o do 4º ano e depois mais um aumento da ordem de 1,5% no 5º ano, para que o FPE atinja então um percentual final de 26% sobre o produto da arrecadação do IR e do IPI. Atualmente esse percentual corresponde a 21,5%. A tabela abaixo apresenta as estimativas de impactos, imediatos e para um período de dez anos, dessas propostas legislativas para União.

Tabela 59 - Incertezas Decorrentes de Proposta Legislativa PEC nº 51/2019

Em R$ bilhões

Proposta Analisada	Impacto sobre o fluxo de caixa da União	
	2025	Próximos 10 anos
PEC nº 51/2019 – Impacto do aumento no FPE)	-	465,7
PEC nº 51/2019 – Impacto na complementação do Fundeb[68]	-	21,4
Aumento Total (FPE + Complementação ao Fundeb)	**-**	**487,1**

Fonte e Elaboração: *STN/MF.*

Não há providências imediatas a serem tomadas na hipótese de aprovação da PEC nº 51/2019, posto que o percentual de repasse do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados ao FPE se manterá em 21,5% até 31 de dezembro do ano seguinte ao da promulgação da referida Emenda Constitucional.

Além disso, a aprovação de benefícios tributários de IPI também constitui um risco fiscal para a União, uma vez que esse tributo compõe a base de cálculo dos repasses do FPE, FPM e IPI-Exportação, fazendo com que quase 60% de sua arrecadação seja destinada a governos estaduais e municipais. O risco decorre da possibilidade de a União ser obrigada judicialmente a arcar unilateralmente com a perda de arrecadação, uma vez que os incentivos podem ter sido concedidos sem anuência dos entes subnacionais, havendo precedente quanto a isso em nível estadual.

Por fim, a Lei nº 11.738, de 2008, estabeleceu que a União deve complementar eventuais insuficiências de recursos financeiros constitucionalmente vinculados à educação nos estados e municípios para custear o piso nacional do magistério. O crescimento acelerado desse piso, sistematicamente acima da inflação e estabelecido à revelia das realidades econômicas regionais e locais, pode ensejar a necessidade de destinação anual de dotações orçamentárias federais a partir de R$ 3,3 bilhões.

5.3.1.1.1.3 Riscos Relativos ao Não Cumprimento das Previsões de Receitas para o Exercício

Estes riscos decorrem de variações nos indexadores das dívidas. As receitas previstas para os exercícios subsequentes são estimadas pela STN, de acordo com premissas conservadoras, utilizando cenários de indexadores fornecidos pela própria STN, bem como pela SPE, para compor o PLOA do ano subsequente. Cabe ressaltar não ser possível a mensuração dos impactos desses riscos sobre os fluxos de pagamentos, uma vez que não se dispõe de cenários alternativos estimados.

[68] Com o eventual aumento do FPE, a base de cálculo do FUNDEB também aumenta, o que leva a uma elevação da necessidade de complementação da União para o FUNDEB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.3.1.1.2 Evolução do Estoque do Ativo dos Últimos Três Exercícios

No tocante à evolução dos haveres e créditos, a tabela a seguir apresenta o histórico dos valores do estoque dos últimos três exercícios, segundo ativo/programa sob gestão da STN.

Tabela 60 - Estoque de Haveres e Créditos, Segundo Ativo/Programa sob Gestão da STN, por Exercício

Em R$ milhões

Ativo/ Programa	**Estoque** Valor ($) Variação [1] (%)		
	2023[2]	**2024[3]**	**2025 (jun)[4]**
Carteira de Saneamento	252,2 *-10,5%*	222,0 *-12,0%*	207,5 *-6,6%*
DMLP	2.384,7 *-42,1%*	- -	- -
Lei nº 8.727/1993 - Receitas da União	4.048,3 *-2,5%*	3.877,4 *-4,2%*	3.802,0 *-1,9%*
Lei nº 8.727/1993 - Demais Credores	1.966,0 *-18,0%*	1.925,9 *-2,0%*	1.923,5 *-0,1%*
Lei nº 9.496/1997	588.653,6 *6,0%*	612.418,9 *4,0%*	628.783,8 *2,7%*
MP nº 2.185/2001	4.078,4 *1,7%*	4.270,4 *4,7%*	4.337,1 *1,6%*
LC nº 159/2017 - art. 9º A	115.032,7 *37,5%*	184.532,1 *60,4%*	199.623,3 *8,2%*
LC nº 178/2021	40.649,0 *5,5%*	1.475,2 *-96,4%*	1.508,8 *2,3%*
LC nº 159/2017 – Art. 49 Decreto nº 10.681/2021 (4)	91,4 -	2.343,0 *2462,1%*	4.095,8 *74,8%*
Total	**757.156,5** ***9,3%***	**811.064,9** ***7,1%***	**844.281,8** ***4,1%***

[1] Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.
[2] Valores extraídos do Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a estados e municípios - SAHEM. Não foram considerados previsões de juros a receber em janeiro de 2024. Nos valores da tabela constam os totais desreconhecidos das contas de ativo, somando R$ 1,8 bilhão do programa Lei 8.727/93 e R$ 9,6 milhões do programa MP 2.185/2001, contabilizados, separadamente, em contas de controle no SIAFI. Sendo assim, o valor de estoque discriminado na tabela pode divergir do valor contabilizado nas contas de ativo do SIAFI.
[3] Valores extraídos do SAHEM. Não foram considerados previsões de juros a receber em janeiro de 2025. Nos valores da tabela constam os totais desreconhecidos das contas de ativo, somando R$ 1,9 bilhão do programa Lei 8.727/93 e R$ 10,7 milhões do programa MP 2.185/2001, contabilizados, separadamente, em contas de controle no SIAFI. Sendo assim, o valor de estoque discriminado na tabela pode divergir do valor contabilizado nas contas de ativo do SIAFI.
[4] Valores extraídos do SAHEM. Não foram considerados previsões de juros a receber em julho de 2025. Nos valores da tabela constam os totais desreconhecidos das contas de ativo, somando R$ 1,9 bilhão do programa Lei 8.727/93 e R$ 11,3 milhões do programa MP 2.185/2001, contabilizados, separadamente, em contas de controle no SIAFI. Sendo assim, o valor de estoque discriminado na tabela pode divergir do valor contabilizado nas contas de ativo do SIAFI.

5.3.1.1.3 Comparação entre os Fluxos Estimados e Realizados dos Últimos Três Exercícios

Quanto à evolução dos fluxos, a tabela abaixo apresenta uma comparação entre os fluxos, estimados e realizados, por exercício, segundo ativo/programa sob gestão da STN.

Tabela 61 - Fluxos de Haveres e Créditos, Estimados e Realizados, segundo Ativo/Programa

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1263

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ bilhões

Ativo/ Programa		Fluxo Valor Estimado (E) Valor Realizado (R) Variação(%)[1]		
		2023	2024	2025 (jun)
Carteira de Saneamento	E	49,9	50,6	24,9
	R	52,2	51,7	25,1
	%	*4,4*	*2,1*	*0,8*
DMLP (encerrado)	E	123,0	90,3	-
	R	218,9	120,1	-
	%	*77,9*	*33,0*	-
Lei nº 8.727/1993 - Receitas da União	E	33,0	107,7	30,1
	R	23,6	112,8	40,2
	%	*-28,6*	*4,7*	*33,3*
Lei nº 8.727/1993 - Demais Credores	E	9,6	0,4	-
	R	60,7	108,9	54,8
	%	*532,9*	*30.529,2*	-
Lei nº 9.496/1997	E	18.941,3	24.416,9	11.338,4
	R	16.474,5	25.085,7	11.528,3
	%	*-13,0*	*2,7*	*1,7*
MP nº 2.185/2001	E	315,2	341,2	171,2
	R	322,5	348,2	181,9
	%	*2,3*	*2,1*	*6,3*
Avais Honrados	E	-	-	-
	R	7,6	32,9	123,6
	%		-	-
LC nº 159/2017 - Art. 9º A	E	3.283,7	6.033,0	2.279,1
	R	3.456,7	4.958,1	2.177,0
	%	*5,3*	*-17,8*	*-4,5*
LC nº 178/2021	E	*1.921,9*	1.080,8	51,8
	R	*2.090,9*	1.674,0	51,9
	%	*8,8*	*54,9*	*0,0*
LC nº 159/2017 - Art. 49 do Decreto nº 10.681/21	E	503,4	1.307,8	370,4
	R	412,7	1.031,0	382,9
	%	*-18,0*	*-21,2*	*3,4*
Total	E	**25.181,1**	**33.428,6**	**14.265,9**
	R	**23.120,3**	**33.523,2**	**14.565,6**
	%	***-8,2***	***0,3***	***2,1***

[1] Variação entre os valores estimados e realizados. Fonte e elaboração: STN/MF.

Em relação ao ano de 2022, cabe relembrar que houve a baixa da dívida do município de São Paulo em decorrência de conciliação pelo terreno do "Campo de Marte", ocorrida em relação à dívida do município no âmbito do programa da MP nº 2.185/2001. Assim, o fluxo de recebimentos por parte do Tesouro foi prejudicado, o que impactou negativamente os valores realizados do ano.

Uma das maiores diferenças entre o valor estimado e o realizado para o ano de 2023 ocorreu no programa da Lei nº 9.496/1997. Isso porque a LC nº 194/2022 trouxe, em seu art. 3º, determinação para a União deduzir do valor das parcelas dos contratos de dívida de estados e Distrito Federal parte das perdas de arrecadação destes entes em decorrência da redução de alíquota do ICMS sobre combustíveis. Em um primeiro momento, não houve consenso do valor a ser deduzido e nem de que forma isso ocorreria. Desse modo, diversos entes buscaram liminares na justiça com o intuito de cessar o pagamento de suas dívidas com a União, o que foi alcançado por alguns deles.

A questão foi resolvida em acordo entre a União e os estados perante o STF, sendo estipulado a compensação total no montante de R$ 27,0 bilhões. Após a homologação do acordo, foi aprovada a LC nº 201/2023, que disciplinou a forma como se daria a compensação. Parte do valor acordado foi compensado por meio do abatimento de prestações vincendas, sendo esse o critério

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1264

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

principal, ao passo que a outra parte foi realizada por meio de transferências da União aos estados. Conforme disposto no art. 3º da referida LC, a União antecipou, em 2023, a compensação dos valores previstos para 2024 por meio de transferência direta. Não houve alterações em relação ao cronograma das compensações que estão sendo realizadas em 2025. As tabelas a seguir apresentam os valores realizados de compensação, seja por abatimento de dívidas ou por transferência direta, bem como os valores já compensados em 2025. Esses efeitos já estão considerados na projeção dos fluxos para os próximos anos.

Tabela 62 - Informações sobre a Compensação Realizada no Exercício de 2024

Em R$ milhões

Valor total a ser compensado	Valor compensado (até 2024) [1]	Valor compensado acima do disposto no Anexo da LC nº 201/2023 [2] [3]
27.014,9	23.170,7	-6.114,0

[1] O valor compensado se refere a:
a) R$ 8.658,9 milhões relativos aos valores de dívidas administradas não quitadas e avais honrados não recuperados por meio de ações impetradas pelos estados contra a União, compensados pela STN em 01/12/2023, utilizando limites de 2023 dos estados do AC, AL, ES, GO, MA, PI, RN, SP e SE, e limites de 2023 a 2025 dos estados de MG e PE;
b) R$ 4.311,2 milhões compensados pela STN por meio de prestações de dívidas administradas no período de junho/2023 a dezembro/2023, utilizando limites de 2023 dos estados que não excederam seus limites mediante compensações de valores por meio de liminares judiciais;
c) R$ 810,6 milhões referentes ao exercício de 2023 executadas em dezembro/2023 por meio de transferências realizadas pela STN; e
d) R$ 8.715,5 milhões referentes ao exercício de 2024 executadas em novembro e dezembro/2023 por meio de transferências realizadas pela STN.
e) R$ 674,47 milhões referentes ao exercício de 2025, mas transferidos pela STN ao estado do Rio Grande do Sul em 2024, em decorrência da LC nº 206/2024.
[2] Valor excedente nominal, ou seja, sem atualização por encargos de adimplência.
[3] Valor excedente nominal referente aos estados de AL (R$ 230,5 milhões), MA (R$ 570,1 milhões), PE (R$ 271,1 milhões), PI (R$ 396,4 milhões) e SP (R$ 4.646,0 milhões).
***Fonte e elaboração:** STN/MF.*

Tabela 63- Comparação das Compensações Realizadas e Previstas

Em R$ milhões

Forma de compensação	Valor Estimado (E) Valor Realizado (R) Variação (%)			
		2023[1][2]	2024	2025
Compensação com abatimento de prestações ou honras de aval realizadas[1]	E	13.198,3	0	3.567,4
	R	12.970,1	0	3.224,8
	%	*-1,7*	-	*-9,6*
Compensação com transferências	E	9.499,0	0	275,5
	R	9.526,1	674,5	-
	%	*0,3*	-	*-100,0*
Total	**E**	**22.697,3**	**0**	**3.842,8**
	R	**22.496,2**	**674,5**	**3.224,8**
	%	***-0,9***	**0**	***-16,1***

[1] O valor compensado em 2023 se refere a:
a) R$ 8.658,9 milhões relativos aos valores de dívidas administradas não quitadas e avais honrados não recuperados por meio de ações impetradas pelos estados contra a União, compensados pela STN em 01/12/2023, utilizando limites de 2023 dos estados do AC, AL, ES, GO, MA, PI, RN, SP e SE, e limites de 2023 a 2025 dos estados de MG e PE.
b) R$ 4.311,2 milhões compensados pela STN por meio de prestações de dívidas administradas no período de junho/2023 a dezembro/2023, utilizando limites de 2023 dos estados que não excederam seus limites mediante compensações de valores por meio de liminares judiciais.
[2] O valor transferido em 2023 se refere a:
a) R$ 810,6 milhões referentes ao exercício de 2023 transferidos aos Estados em dezembro/2023.
b) R$ 8.715,5 milhões referentes ao exercício de 2024 transferidos aos Estados em novembro/2023, em decorrência da antecipação dos valores dos limites de 2024 dos Estados para o exercício de 2023 a partir da publicação da LC nº 201/2023.
[3] O valor de R$ 674,5 milhões, transferido em 2024, se refere ao exercício de 2025, mas foi transferido ao Estado do Rio Grande do Sul em 2024, em decorrência da LC 206/2024.
[4] Valores compensados pela STN por meio de prestações de dívidas administradas no período de janeiro/2025 a junho/2025, utilizando limites disponíveis para o exercício de 2025.
***Fonte e elaboração:** STN/MF.*

Em 2024, embora o total realizado tenha ficado muito próximo do estimado, houve variações consideráveis dentro de alguns programas. No caso do programa da DMLP, houve o

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1265

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

encerramento de todos os contratos, tendo sido cobrados, pela União, montantes referentes ao principal não cobertos pelas garantias. No caso da Lei nº 8.727/1993, foram executados valores já vencidos (e, portanto, não considerados para fins de projeção) relativos ao município de Niterói. Os recebimentos do art. 23 da LC nº 178/2021 e do art. 9º-A da LC nº 159/2017 foram impactados positivamente e negativamente, respectivamente, pela diferença de datas estimadas para a homologação do RRF do Estado de Minas Gerais e a efetivamente ocorrida. Ainda em relação ao programa do art. 9º-A, houve impacto da ACO nº 3.678, impetrada pelo Estado do Rio de Janeiro. Nesse último caso, houve impacto também no programa do art. 49 do Decreto nº 10.681/2021.

5.3.1.1.4 Estimativa dos Fluxos para o Exercício Atual e dos Três Próximos Exercícios

A tabela a seguir apresenta o estoque das dívidas de estados e municípios administradas pela União, bem como a previsão de recebimento para os anos de 2025 a 2029.

Tabela 64 - Fluxos Estimados de Haveres e Créditos, Segundo Ativo/Programa, por Exercício

Em R$ milhões

Ativo/ Programa	Estoque Valor ($)	Estimativa de Recebimento				Impacto Financeiro (F) ou Primário (P)
	2025 (jun) [1]	2026	2027	2028	2029	
Carteira de Saneamento	207,5	50,3	49,8	49,1	37,0	F
Lei nº 8.727/1993 - Receitas da União	3.802,0	249,1	325,3	400,4	476,7	F
Lei nº 8.727/1993 - Demais Credores	1.923,5	-	-	-	-	F
Lei nº 9.496/1997	628.783,8	29.692,8	34.127,5	37.412,4	39.830,9	F
MP nº 2.185/2001	4.337,1	381,7	409,9	423,6	355,1	F
LC nº 159/2017 - Art. 9º A	199.623,3	9.321,4	12.006,3	14.099,0	14.846,3	F
LC nº 178/2021	1.508,8	116,7	125,3	129,5	133,4	F
LC nº 159/2017 - art. 49 Decreto nº 10.681/21	4.095,8	1.508,4	2.543,7	2.894,8	2.178,3	F
Total	**844.281,8**	**41.320,3**	**49.578,3**	**55.408,7**	**57.857,7**	

[1] Posição em 30/06/2025. Valores extraídos do SAHEM. Não foram considerados previsões de juros a receber em julho de 2025. Nos valores da tabela constam os totais desreconhecidos das contas de ativo, somando cerca de R$ 1,9 bilhões do programa Lei 8.727/93 e cerca de R$ 11,3 bilhões do programa MP 2.185/2001, contabilizados, separadamente, em contas de controle no SIAFI. Sendo assim, o valor de estoque discriminado na tabela pode divergir do valor contabilizado nas contas de ativo do SIAFI.

Fonte e elaboração: *STN/MF.*

As estimativas de recebimentos refletem as premissas vigentes na data de 30/06/2025. Nesse sentido, além das condições normais previstas nos contratos, foram adotados os seguintes cenários:

a) O RRF de Minas Gerais, por força de decisão do STF, foi considerado "como se homologado estivesse" em 01/08/2024, com início da vigência de seus efeitos em 01/10/2024 (a seguir, em 03/01/2025, foi homologado pelo Presidente da República). Assim, considerou-se a data de início em 01/10/2024.

b) Retirada da penalidade de 30 (trinta) pontos percentuais na progressão de pagamentos a ser realizada pelo estado do Rio de Janeiro, bem como limitação do pagamento das parcelas do estado aos valores pagos em 2023;

c) Compensação das perdas de arrecadação com ICMS da LC nº 194/2022 com abatimento de prestações no ano de 2025, conforme disciplinado pela LC nº 201/2023;

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1266

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) Suspensão da cobrança das dívidas do estado do Rio Grande do Sul por 36 meses e alteração dos encargos contratuais, conforme disciplinado pela LC nº 206/2024;

e) Não foram considerados os efeitos da LC nº 212/2025.

5.3.1.1.5 Mensuração dos Impactos nas Contas Públicas dos Riscos Fiscais Mapeados

A tabela abaixo apresenta o impacto estimado em relação aos riscos fiscais mapeados em relação às ações judiciais, mais especificamente, decorrente da ACO nº 3.678, do estado do Rio de Janeiro.

Tabela 65 - Impacto nos fluxos de Dívida do Rio de Janeiro em decorrência da Liminar na ACO nº 3678

Em R$ milhões

Impacto	Programa	Perda de Arrecadação pela União			
		2026	2027	2028	2029
Efeitos da Liminar ACO 3678 - Rio de Janeiro/RJ	Lei nº 9.496/1997	4.467,9	5.660,8	6.711,8	7.236,1
	LC nº 159/2017 - Art. 9º A	2.039,1	2.593,0	2.863,8	3.068,1
	LC nº 159/2017 - ART. 49 DECRETO Nº 10.681/21	2.939,7	3.320,7	3.457,3	519,4
Total		**9.446,7**	**11.574,5**	**13.032,9**	**10.823,6**

As duas tabelas seguintes apresentam o impacto estimado decorrentes dos riscos fiscais mapeados em relação às incertezas legislativas, com referência à aprovação do PLP nº 187/2015 e aos efeitos da LC nº 212/2025.

Tabela 66 - Impacto da aprovação do PLP nº 187/2015

Em R$ milhões

Risco Mapeado	Perda de Arrecadação pela União			
	2025	2026	2027	2028
Aprovação do PLP nº 187/2015[1]	-	1.224,9	1.466,2	1.639,9

[1] Estimativa de aprovação do PLP ao final de 2025.

Tabela 67 - Impacto da Promulgação da Lei Complementar nº 212/2025

Em R$ milhões

Estimativa de Impacto (1)	Valor Amortizado (a)	Impacto no Recebimento Estimado			
		2025 (2)	2026	2027	2028
Cenário I (3)	162.461,3	-15.935,3	-29.535,2	-33.655,4	-36.774,5
Cenário II (4)	-	-11.534,5	-21.020,4	-23.314,3	-24.365,5

[1] Estimativa genérica, considerando a adesão ao Propag por parte de todos os estados que possuem dívida com a União com os mesmos parâmetros;
[2] Considerou-se os efeitos do Propag a partir de jun/2025;
[3] Cenário I - estados realizam amortizações extraordinárias / pagamentos no montante equivalente a 20% do saldo devedor de suas dívidas, obtendo correção monetária pelo IPCA e taxa de juros 0% a.a.
[4] Cenário II - estados não realizam amortizações extraordinárias do saldo devedor de suas dívidas, obtendo correção monetária pelo IPCA e taxa de juros 2% a.a.

Tais estimativas se baseiam em determinadas premissas acerca do momento em que poderia ocorrer a materialização de cada risco, conforme observações trazidas na tabela. Dessa forma, eventual concretização dos eventos em data distinta pode acarretar impactos diferentes dos estimados.

5.3.1.1.6 Medidas de Mitigação ou Providências a Serem Tomadas Acerca dos Riscos Fiscais Mapeados

As medidas de mitigação ou providências a serem tomadas, tanto para prevenção de ocorrência do risco (redução da probabilidade de efetivação) quanto para o caso de materialização deste (minimização do impacto gerado):

a) Riscos relativos às ações judiciais: a principal medida de mitigação é a intensificação do relacionamento com a AGU e suas procuradorias regionais e seccionais, com vistas à reversão das

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1267

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

decisões tomadas, o que tem ocorrido. Ressalta-se que essas operações são financeiras e o impacto fiscal da ocorrência dos riscos se dá sobre o endividamento público;

b) Riscos de frustração de receitas em decorrência da aplicação de dispositivos legais aos haveres sob gestão da STN: não há medidas de mitigação plenamente eficazes. Contudo, a STN busca, sempre que possível, atuar junto às instâncias pertinentes com o objetivo de evitar ou minimizar impactos sobre as dívidas subnacionais;

c) Riscos relativos ao não cumprimento das previsões de receitas para o exercício: a principal medida de mitigação é o encaminhamento de projeções conservadoras para as receitas, para compor o PLOA. Por sua vez, a ocorrência de inadimplementos pontuais é mitigada por meio do mecanismo de execução de garantias previstas em contrato.

Destaca-se que a STN executa a operacionalização e controle das dívidas contratuais de estados e municípios com a União. Embora forneça informações que constam no Orçamento, incluindo reavaliações bimestrais encaminhadas à Secretaria de Orçamento Federal – SOF, não possui gerência qualquer sobre questões de alocação de recursos.

Dessa forma, as providências a serem tomadas na hipótese de concretização dos passivos contingentes e riscos fiscais mapeados fogem do escopo de atuação da STN.

5.3.1.1.7 Valores provisionados no BGU ou dotações orçamentárias previstas na LOA referentes aos riscos fiscais

Os valores relativos às ações judiciais incidentes sobre empréstimos da União estão contabilizados nas contas de ajuste 1.2.1.1.1.99.04 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos), 1.2.1.1.4.99.04 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos – Estados) e 1.2.1.1.5.99.04 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos – Municípios), e são apresentados a seguir. Trata-se de contas redutoras do ativo da STN.

Tabela 68 - Valores Registrados nas Contas de Ajustes de Perdas para os Empréstimos Concedidos

Em R$ milhões

Item	**Ajuste de Perdas** Curto Prazo ($) e Longo Prazo ($) Variação (%)[1]					
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	2024	2025 (jun)
LC nº 148/2014	465,0 *9,8*	273,9 *-41,1*	- *-100,0*	- -	- -	- -
Estados	- *-100,0*	- -	- -	- -	- -	- -
Municípios	465,0 *16,0*	273,9 *-41,1*	- *-100,0*	- -	- -	- -
Perda estimada dos créditos com liquidação duvidosa	349.939,9 *908,2*	325.834,8 *-6,9*	124.893,3 *-67,7*	138.580,2 *10,9*	84.509,5 *-39,1*	88.978,3 *5,3*
estados	341.312,7 *1.022,3*	318.323,8 *-41,1*	121.593,4 *-61,8*	136.305,8 *12,1*	82.162,7 *-39,7*	86.082,9 *4,8*
municípios	5.451,4 *141,6*	4.619,2 *-15,3*	1.731,2 *-62,5*	1.925,6 *11,2*	2.206,5 *14,6*	2.793,0 *26,6*
Administração direta e indireta	3.175,8 *55,5*	2.891,8 *-8,9*	1.568,7 *-45,8*	348,9 *-77,7*	140,3 *-59,8*	102,4 *-26,9*
Honras de Aval	31.386,0 *647,9*	40.275,4 *28,3*	1.663,2 *-95,9*	1.773,7 *6,7*	2.074,0 *16,9*	1.892,7 *-8,7*
Conta A	660,3 *5,2*	690,1 *4,5*	- *-100,0*	- -	- -	- -
Total	**382.451,2** ***857,1***	**367.074,2** ***-4,0***	**126.556,4** ***-65,5***	**140.353,9** ***10,9***	**86.583,4** ***-38,3***	**90.871,0** ***4,9***

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1268

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ milhões

Item	Ajuste de Perdas Curto Prazo ($) e Longo Prazo ($) Variação (%)[1]					
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	2024	2025 (jun)

[1] *Variação em relação ao período anterior.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

Verificou-se variação positiva de 4,9% na análise global dos valores de ajuste de perdas. Essa variação global foi impulsionada principalmente pela atualização monetária dos saldos dos contratos, refletindo na elevação desses ajustes. Por outro lado, a rubrica *Entidades de administração direta e indireta* apresentou uma variação negativa de 26,9%. A variação observada deve-se principalmente às amortizações efetuadas via bloqueio de FPM (Fundo de Participação dos Municípios) do município de Niterói - RJ, no âmbito do Programa ao amparo da Lei nº 8.727/1993, para a entidade Niterói Prev.

Também é importante destacar que o cálculo dos valores a serem ajustados, considerados na Metodologia MAPHEM, envolvem variáveis como Nota CAPAG, existência de ações judiciais e inadimplência dos entes. Sendo assim, a variação positiva de 26,6% na rubrica *Municípios* decorre, principalmente, dessas variáveis, que contribuíram para um aumento da quantidade de contratos passíveis de ajustes.

i) LC nº 148/2014

O ajuste para perdas de créditos ao amparo da LC nº 148/2014 corresponde aos valores integrais referentes aos ajustes previstos para os saldos dos entes federados (estados ou municípios) que ainda não aderiram às condições da referida norma. No caso, a LC nº 148/2014 previu a alteração retroativa de indexadores das dívidas de estados e municípios com a União[69], de forma que parte dos estoques de ativos geridos pela STN sofreria redução na medida em que os entes beneficiários assinassem os respectivos aditivos contratuais[70]. Os valores de ajuste previstos para os saldos dos entes que ainda não aderiram às condições da LC nº 148/2014 eram informados mensalmente pelo agente financeiro Banco do Brasil.

Entretanto, juntamente com a implementação do novo modelo MAPHEM, observou-se não haver necessidade de registro de ajuste para perdas específico para os contratos que estão ao amparo da LC nº 148/2014[71]. Desta forma, em novembro de 2022 foi realizada a reversão no valor integral dos ajustes relacionados à LC nº 148/2014.

ii) Créditos de Liquidação Duvidosa

O item *Perda estimada dos créditos com liquidação duvidosa* seguiu, até outubro de 2022, as regras do modelo de ajuste de perdas denominado "CAPAG PLUS", implementado ao final de 2020.

Os créditos de liquidação duvidosa podem ser divididos da seguinte forma:

i) *Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais geridas originalmente pela STN*: aplicável às dívidas decorrentes, em sua maior parte, de refinanciamentos realizados no período de 1993 a 2000, principalmente ao amparo da Lei nº 9.496/1997;

[69] No âmbito da Lei nº 9.496/1997 e da Medida Provisória nº 2.185/2001.
[70] Após satisfeitas as condições e procedimentos apresentados no Decreto nº 8.616/2015, que regulamentou a referida Lei.
[71] Conforme Nota Técnica SEI nº 53292/2022/ME, de 13 de novembro de 2022.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1269

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ii) *Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais administradas pela STN no âmbito do RRF e com base na LC nº 178/2021*: aplicável às dívidas decorrentes de refinanciamentos realizados entre 2021 e 2022 no âmbito do RRF[72];

iii) *Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais*: No caso específico dos avais honrados, os entes ajuízam ação para impedir que o Tesouro Nacional execute as contragarantias oferecidas em contrato para fins de recuperação dos valores honrados pela União.

O Ajuste para Perdas da carteira de créditos gerida pela STN é calculado tendo como base o Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de estados e municípios – MAPHEM[73]. Resumidamente, o modelo busca privilegiar informações prospectivas, em linha com a NBC TSP 31 (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração), tendo como base para a informação prospectiva a nota CAPAG (Capacidade de Pagamento) ou a Prévia Fiscal dos entes (estados, Distrito Federal e municípios).

Além disso, o modelo trata de forma diferenciada os contratos em 3 categorias distintas, a saber: contratos adimplentes; contratos integrantes do RRF – LC nº 159/2017 – Art. 9º A e/ou celebrados ao amparo do art. 23 da LC nº 178/2021; e contratos vinculados a pendências jurídicas.

Quanto ao ajuste de perdas de créditos de devedores duvidosos decorrentes de empréstimos e financiamentos, foi observada redução de 26,9% do valor registrado para as *Entidades da administração direta e indireta*, aumento de 4,8% para *Estados* e aumento de 26,6% para *Municípios*. A variação positiva de 26,6% na rubrica *Municípios* decorre, principalmente, de variáveis usadas no cálculo dos valores a serem ajustados, considerados na Metodologia MAPHEM, como Nota CAPAG, existência de ações judiciais e inadimplência dos entes, que contribuíram para um aumento da quantidade de contratos passíveis de ajustes. A variação positiva de 4,8% na rubrica *Estados* decorre da atualização monetária dos saldos dos contratos, refletindo na elevação desses ajustes. A variação observada na rubrica *Entidades* já foi explicada acima.

5.3.1.2 Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional aos Entes Subnacionais[74]

Esta classe de passivos contingentes inclui as garantias prestadas pela União a operações de crédito, conforme a LRF. Trata-se dos avais concedidos aos entes federados e aos entes da administração indireta, das três esferas de governo, para a concessão de crédito, e podem ser internas ou externas.

A tabela a seguir sintetiza a evolução do saldo devedor das operações de crédito garantidas pela União aos entes subnacionais.

Ao final do 1º quadrimestre de 2025, o saldo da dívida garantida em operações de crédito para estados e municípios alcançou R$ 284,3 bilhões, com a dívida garantida em operações de crédito externas respondendo por 55,3% do total, e a dívida garantida em operações de crédito internas representando 44,7% do total.

Tabela 69 - Saldo devedor das Dívidas Garantidas em Operações de Crédito - Estados e Municípios

[72] Ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º A, e ao amparo da LC nº 178/2021

[73] Descrito no Anexo V no site Demonstrações Contábeis do Ministério da Fazenda: https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/demonstracoes-contabeis

[74] Conforme Relatório Quadrimestral de Operações de Crédito Garantidas do terceiro quadrimestre de 2024.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1270

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ bilhões

Garantias em Operações de Crédito	Saldo Devedor Valor Realizado ($) [1]						
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	1º Q. 2025
Garantias Internas	**95,8**	**104,2**	**104,9**	**99,2**	**104,6**	**127,9**	**127,2**
estados	90,9	97,3	96,7	90,1	90,2	103,2	101,1
municípios	4,9	6,9	8,2	9,2	14,4	24,7	26,1
Garantias Externas	**124,2**	**155,1**	**159,7**	**145,5**	**134,6**	**169,1**	**157,1**
estados	109,6	135,2	137,4	123,8	112,4	137,4	127,8
municípios	14,6	20,0	22,4	21,7	22,2	31,7	29,3
Total	**220,0**	**259,4**	**264,7**	**244,8**	**239,2**	**297,0**	**284,3**

[1] *Utilizada PTAX de venda do fechamento de 30/04/2025 para apuração de valores em reais.*
***Fonte e elaboração**: STN/MF*

5.3.1.3 Contragarantias de Operações de Crédito

A União concede garantias em operações de crédito e exige contragarantias do tomador de crédito para cobrir os compromissos financeiros assumidos. Quando a União honra compromissos de outrem, as contragarantias são acionadas para recuperar os valores despendidos, incluindo juros de mora, multas e outros encargos. Quando um ente contrata um empréstimo dessa categoria, são firmados três contratos: um contrato de financiamento entre o ente e a instituição financeira, um contrato de garantia entre a instituição financeira e a União e um contrato de contragarantia entre o ente e a União. Os saldos das contragarantias não são registrados no SIAFI, apenas os valores honrados pela União e os recebimentos decorrentes de contragarantias recuperadas pelo agente financeiro. Essas recuperações são efetuadas a pedido da STN e registradas no SIAFI pelo agente financeiro Banco do Brasil.

Dentre os ativos que podem ser utilizados como contragarantias, destaca-se, por exemplo, o FPE, o FPM e receitas próprias. A STN não possui gestão sobre as contragarantias, as quais correspondem a ativos dos entes.

5.3.1.3.1 Riscos Fiscais Mapeados, Agrupados de Acordo com a Natureza

Os riscos fiscais relativos à execução de contragarantias sob gestão da STN são de três naturezas: riscos relativos às ações judiciais, riscos de frustração de receitas em decorrência da aplicação de dispositivos legais e riscos decorrentes de incertezas legislativas.

Os riscos relativos às ações judiciais decorrem de liminares que impedem temporariamente a recuperação dos valores. Atualmente, há 10 ações judiciais com impacto financeiro de R$ 2,0 bilhões (saldo de 30/06/25). A AGU possui a governança dessas ações judiciais e define as estratégias a serem adotadas em cada caso.

Quase todo o montante suspenso se deve às ações judiciais impetradas pelos entes junto ao STF em decorrência das compensações das perdas de arrecadação de ICMS provocadas pela LC nº 194/2022. Mais especificamente, trata-se de montante que foi compensado em valores superiores aos estabelecidos pela LC nº 201/2023, e ao qual deve ser dado destinação legal[75].

Apesar das considerações acerca dos valores suspensos, não existe nenhum risco mapeado atualmente que impacte a execução de contragarantias em relação a avais honrados.

5.3.1.3.2 Evolução do estoque das contragarantias não executadas

A tabela abaixo demonstra a evolução do estoque de contragarantias não executadas nos últimos 6 exercícios.

[75] Conforme disposto no seu art. 4º.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1271

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 70 - Evolução do Estoque das Contragarantias não Executadas, Segundo as Motivações

Em R$ milhões

Ativo/Programa	Valores a Recuperar ($) Variação (%) [1]					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Avais a Recuperar [2]	9.473,2	12.039,5	1.663,2	1.773,7	2.081,4	1.966,1
	87,7	*27,0*	*-86,2*	*6,7*	*17,4*	*-5,5*
Avais a Recuperar sob o RRF [3]	24.070,1	28.926,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	90,1	*20,0*	-	-	-	-
Total	**33.543,3**	**40.965,5**	**1.663,2**	**1.773,7**	**2.081,4**	**1.966,1**
	89,4	***22,1***	***-86,2***	***6,7***	***17,4***	***-5,5***

[1] Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.
[2] A União esteve impedida de receber avais honrados em decorrência das ACOs/STF nºs 2.981, 3.045, 3.215, 3.225, 3.233, 3.235. 3.244, 3.252, 3.262, 3.270, 3.280, 3.285, 3.431, 3.438, 3.457, 3.586, 3.587, 3.591, 3.596, 3.601, 3.620 e Ação Civil Pública nº 1038641-32.2020.4.01.3700, Justiça Federal do Maranhão, processo judicial nº 5002528-95.2022.4.03.6121 do município de Taubaté e Processo da Justiça Federal nº 1093855-93.2024.4.01.3400 do município de Caucaia-CE e Processo da Justiça Federal nº 1006890-78.2025.4.01.3400 - ref. Município de São Gonçalo do Amarante - RN.
[3] Valor a Recuperar (RRF): Valores registrados em Conta Gráfica a serem pagos nos prazos e condições estabelecidos pela LC nº 159/2017 (RRF), atualizados até a data de referência da coluna.
***Fonte e elaboração:** STN/MF. Posição em 30/06/2025.*

Durante o ano de 2022, com assinatura dos contratos ao amparo da LC nº 178/2021 e da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A, quase todo o estoque de avais a recuperar, inclusive sob o RRF, foi zerado, uma vez que todo o saldo foi renegociado. A partir do 2º semestre de 2022 e até o final do 1º semestre de 2023, o estoque de avais a recuperar voltou a se elevar, por conta das liminares concedidas em face da LC nº 194/2022, aos estados de Alagoas, Espírito Santo, Maranhão, Pernambuco e Piauí, impedindo que a União pudesse executar as contragarantias desses entes em caso de honra de suas dívidas garantidas pela União.

Impende ressaltar que as compensações por parte do Estado do Espírito Santo por meio da liminar ficaram dentro dos limites estabelecidos pelas Leis Complementares nº 194/2022 e 201/2023, ao passo que os demais Estados citados acabaram por compensar valores superiores ao estabelecido para cada um, o que ocasionou o aumento do saldo de avais a recuperar.

Por fim, os montantes de avais em aberto relativos aos excedentes, no caso do estado de Alagoas, deverão ser incorporados aos contratos celebrados ao amparo da Lei nº 9.496/1997, por meio de Termo Aditivo, ao passo que, no caso do estado do Maranhão, o excedente deverá ser incorporado ao contrato do estado celebrado no âmbito da LC nº 178/2021, também mediante Termo Aditivo. Por fim, como o estado do Piauí não possui, até o momento, contrato de refinanciamento com a STN, esse ente deverá firmar contrato específico com a União, segundo regras dispostas no art. 4º da LC nº 201/2023.

O estado de Pernambuco celebrou o Termo Aditivo em 19/02/2025 – por conta dessa incorporação, foi verificada a variação de -5,54% no estoque de valores a recuperar, na comparação da posição de dezembro/2024 com a posição de junho/2025.

Os outros valores suspensos por decisão judicial se referem a prestações dos Municípios de Caucaia – CE, São Gonçalo do Amarante – RN, e Taubaté – SP, em que se aguarda o julgamento definitivo do mérito para que se possa executar as contragarantias oferecidas pelos municípios quando da assinatura dos contratos.

5.3.1.3.3 Estimativa de Fluxos Futuros

As honras a serem realizadas em decorrência do RRF já são previstas pela dinâmica do RRF, não havendo o que se falar acerca de não execução. Isso porque, uma vez tendo ocorrida a honra, os valores já possuem destinação: uma parte é incorporada à conta do Art. 9º-A da LC 159/17 (passando a ser uma dívida administrada pela União, e não mais um "aval honrado"); a outra parte é cobrada do ente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nos termos dos contratos celebrados ao amparo do Art. 49 – Decreto 10.681/21, isto é, também passa a ser considerada uma dívida com a União.

Por esse motivo, os riscos relacionados ao não recebimento desses valores ou em montante diferente do previsto foram devidamente abordados na seção de Haveres da União.

Tabela 71 - Estimativa de Honras em Decorrência do Regime de Recuperação Fiscal

Em R$ milhões

Honras de Garantias	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Previsto	11.348,7	11.161,3	10.865,1	9.351,8	7.964,9	8.222,2

Fonte e elaboração: *STN/MF.*

Para fins didáticos, apresenta-se estimativa de recebimento, por parte da União, de valores a serem recuperados com os entes do RRF em decorrência da dinâmica de pagamentos progressivos. Destaca-se, novamente, que tais valores já foram considerados nas estimativas trazidas na seção de Haveres Financeiros.

Tabela 72 - Fluxo Estimado de Recebimentos do Programa[76]

Em R$ milhões

Ressarcimento	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Previsto	679,7	1.508,4	2.534,3	2.894,8	2.178,4	2.464,3

Fonte e elaboração: *STN/MF.*

Cabe destacar que o fluxo apresentado acima foi impactado pela decisão liminar obtida na ACO nº 3678 pelo estado do Rio de Janeiro, que retirou a aplicação da penalidade de 30 pontos percentuais na cobrança dos pagamentos progressivos. Os fluxos também foram impactados pela concessão da suspensão de pagamentos por 36 meses, pelo estado do Rio Grande do Sul para a União, em decorrência do disposto na LC nº 206/24, relacionado às enchentes que acometeram o estado no ano de 2024.

Não é possível estimar eventuais outras honras não relacionadas ao RRF, uma vez que, até o momento, não há informação acerca da possibilidade de ocorrência.

5.3.1.3.4 Valores Provisionados no BGU ou Dotações Orçamentárias Previstas na LOA Referentes aos Riscos Fiscais

Os valores relativos às ações judiciais incidentes sobre avais honrados pela União estão contabilizados nas contas de ajuste 1.1.3.9.4.0.1.0.1 - ajuste para perdas - subgrupo 113 (Conta Corrente 1.1.3.8.4.4.2.0.0) e 1.2.1.2.4.99.03 - ajuste de perdas de outros créditos (Conta Corrente 1.2.1.2.4.98.18, e são apresentados na tabela abaixo. Trata-se de contas redutoras do ativo da STN.

Tabela 73 - Valores de Ajustes de Perdas para os Créditos Sub-rogados (avais honrados)

Em R$ milhões

Item	Ajuste de Perdas para Avais Honrados [1]					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (jun)
Avais Honrados[2]	31.386,0	40.275,4	1.663,2	1.773,7	2.074,0	1.892,7
Conta A [3]	660,3	690,1	-	-	-	-
Total	**32.046,3**	**40.965,5**	**1.663,2**	**1.773,7**	**2.074,0**	**1.892,7**
Variação	***564,2***	***27,8***	***-95,9***	***6,7***	***16,9***	***-8,7***

[76] Art. 49 do Decreto nº 10.681/2021.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1273

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ milhões

Item	Ajuste de Perdas para Avais Honrados [1]					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (jun)

[1] Os ajustes de perdas de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais estão registrados na Conta Contábil 1.2.1.2.4.99.03 - ajuste de perdas de outros créditos (Conta Corrente 1.2.1.2.4.98.18) e Conta Contábil 1.1.3.9.4.0.1.0.1 - ajuste para perdas - subgrupo 113 (Conta Corrente 1.1.3.8.4.4.2.0.0).
[2] Avais honrados pela União referentes aos estados de Alagoas, Maranhão, Pernambuco, Piauí e ao município de Taubaté, com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais.
[3] Aval honrado pela União referente à Conta A do estado do Rio de Janeiro e com recuperação não permitida em virtude de liminar judicial. Seu saldo foi incorporado ao saldo do art. 9º-A da LC nº 159/17 quando da entrada do estado no RRF.
Fonte e elaboração: *STN/MF.*

É observada variação negativa de 8,7% no saldo, quando se compara o saldo final de 2024 ao saldo de junho de 2025. Os lançamentos de ajustes de perdas para esse tipo de crédito podem sofrer grandes variações, tendo em vista que o percentual de ajuste para esses créditos normalmente representa 100% do seu saldo devedor. Dessa forma, aumentos no volume de operações em que a União opera como fiadora podem acarretar consideráveis acréscimos nos saldos dos haveres ajustados.

5.3.2 Parcerias Público-Privadas e Concessões Públicas

5.3.2.1 Parcerias Público Privadas

As Parcerias Público-Privadas (PPPs) são regidas pela Lei nº 11.079/2004, a qual define que na contratação da PPP deve constar a repartição objetiva de riscos entre as partes. No que se refere às PPPs Federais, a União possui atualmente um único contrato de PPP, que é o Complexo Data Center contratado por um consórcio formado por BB e CAIXA junto à GBT S/A. Entretando, como as empresas estatais envolvidas não são dependentes e os contratos não preveem garantias do poder concedente ao concessionário, não existem riscos alocados à União.

5.3.2.2 Riscos Fiscais em Concessões de Serviço Público

As concessões de serviço público são regidas pela Lei nº 8.987/1995, que define a concessão de serviço público como "*a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência ou diálogo competitivo, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado*".

a) Ótica das Despesas

A União transfere os riscos mais relevantes para o concessionário nos contratos de concessão atualmente em vigor, como é o caso dos riscos de construção e de demanda. A União é responsável por eventos extraordinários reconhecidos como caso fortuito, força maior ou fato do príncipe. Alguns contratos preveem a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, mas o Poder Concedente dispõe de mecanismos de compensação que não implicam desembolso financeiro, como a revisão tarifária ou a prorrogação do prazo contratual. Em caso de extinção dos contratos, a União pode ter que fazer frente a eventual pagamento ao concessionário referente a indenização por investimentos não amortizados, embora este risco possa ser mitigado pela possibilidade de relicitação e indenização pelos futuros contratados, conforme previsto na Lei nº 13.448/2017.

Ademais, o Poder Concedente poderá valer-se da arbitragem para dirimir litígios e mitigar riscos fiscais da União, ou ainda buscar soluções consensuais de conflitos por meio da Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso), instituída pelo TCU em 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No que se refere às providências a serem tomadas na hipótese de concretização dos riscos fiscais, caso a União tenha de arcar com pagamentos de indenizações, reequilíbrio econômico-financeiro e outros, a providência deve ser a inclusão, por parte do órgão setorial responsável, de dotação no âmbito dos orçamentos anuais para essas despesas, seja via inclusão no orçamento do ano seguinte ou via créditos adicionais no orçamento vigente.

b) Ótica das Receitas

As receitas de concessões provêm do pagamento de outorga pelo concessionário, advindas de contratos vigentes e da celebração de novos contratos. Os principais riscos fiscais são a possibilidade de inadimplência de concessionários e a não celebração de novos contratos. Além disso, há o risco de demanda que pode impactar o recebimento de outorga variável, ou seja, outorga proporcional à receita da concessionária.

Os fatores de risco para o não pagamento de outorgas incluem questionamentos judiciais, alterações legislativas, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, procedimentos arbitrais ou insolvência do concessionário. Ademais, com o novo regime de pagamentos de precatórios[77] e a regulamentação de oferta desses créditos[78], parte das receitas de concessões estimadas como receitas primárias podem ser impactadas por pedidos, feitos pelas concessionárias, de pagamentos das outorgas por meio de precatórios, podendo representar risco fiscal pela possibilidade de frustração de receitas primárias. Ainda assim, esse risco foi mitigado pelo fato de ter sido consignada a possibilidade de o ente federal definir os termos em que o encontro de contas entre pagamentos das outorgas e precatórios pode ser realizado, uma vez que, no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 7064 e ADI 7047), foi afastada a expressão "com autoaplicabilidade para a União" do comando constitucional que permite pedidos de pagamento de outorgas por meio de precatórios.

Já em termos da possibilidade de não celebração de novos contratos, os principais fatores de risco a serem considerados para a elaboração da LOA são a exequibilidade do cronograma dos leilões que precedem esses contratos e a ausência de propostas de interessados ("leilão deserto").

Adicionalmente, há o risco de conversão de receitas de outorga em investimentos cruzados da concessionária, em decorrência de novos processos licitatórios ou de prorrogação de contratos de concessão de ferrovias e rodovias[79], o que reduz o potencial e a previsibilidade de novas receitas da União.

As projeções de receitas de novos contratos também podem ser afetadas por práticas recentemente observadas de direcionamento de recursos da concessionária diretamente para empresas estatais, obras diversas e contas vinculadas conforme previsão em editais de licitação. Eventuais alterações legislativas que vinculem o benefício econômico da outorga para investimentos ou setores específicos também podem ter impacto negativo sobre as receitas potenciais da União.

Para mitigar o risco de cronograma como outros riscos que afetem as receitas previstas é feito monitoramento dos processos, e qualquer alteração de estimativa é refletida nos relatórios de avaliações bimestrais de receitas e despesas primárias. Com relação ao risco de leilão deserto, sua mitigação por parte do poder concedente passa por garantir que haja aderência entre o modelo econômico desenhado e a expectativa do mercado, assim como garantir que a condução do processo licitatório seja feita de maneira a minimizar as incertezas, favorecendo a previsibilidade e transparência.

Assim como na ótica de despesas, o Poder Concedente poderá valer-se da arbitragem para dirimir litígios e mitigar riscos envolvendo receitas da União, ou ainda buscar soluções consensuais de conflitos por meio da SecexConsenso – TCU.

[77] EC nº 113/2021
[78] Decreto nº 11.249/2022
[79] Lei nº 13.448/2017

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1275

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No que se refere as providências a serem tomadas na hipótese de concretização dos riscos fiscais, caso ocorra frustração de receitas incluídas nas projeções, procede-se à alteração das estimativas constantes dos relatórios de avaliação de receitas e despesas primárias. Outra possibilidade de providência seria a execução, pelo órgão representante do Poder Concedente, de eventuais mecanismos de garantias previstas em contrato para assegurar o adimplemento das obrigações por parte do concessionário e posterior recuperação, total ou parcial, dessas receitas.

A tabela a seguir apresenta o histórico recente de receitas de concessões, segregadas entre receitas de contratos vigentes e de novos leilões realizados no período. O comparativo entre a projeção constante da Lei Orçamentária e o valor efetivamente arrecadado a cada ano mostra a importância de uma adequada avaliação de riscos de realização dessas receitas, tendo em vista que as variações entre valor previsto e realizado têm ocorrido inclusive nos contratos de concessões vigentes.

Tabela 74 - Receitas de Concessões, segundo o exercício

Em R$ milhões

Exercício	Categorias de Concessões	Receita de Concessões			
		PLOA	LOA	Realizado	Realizado/LOA
2016	Vigentes	5.007	22.007	21.931	100%
	Novas	5.000	6.500	-	-
	Total	**10.007**	**28.507**	**21.931**	**77%**
2017	Vigentes	4.735	4.735	8.508	180%
	Novas	19.228	19.228	23.598	123%
	Total	**23.963**	**23.963**	**32.106**	**134%**
2018	Vigentes	5.097	5.097	3.850	76%
	Novas	13.797	13.797	18.080	131%
	Total	**18.894**	**18.894**	**21.930**	**116%**
2019	Vigentes	3.067	3.067	4.998	163%
	Novas	12.563	12.563	88.277	703%
	Total	**15.631**	**15.631**	**93.275**	**597%**
2020	Vigentes	4.622	4.622	5.133	111%
	Novas	16.442	16.442	3.016	18%
	Total	**21.063**	**21.063**	**8.150**	**39%**
2021	Vigentes	5.131	5.131	3.282	64%
	Novas	109	109	6.573	6030%
	Total	**5.240**	**5.240**	**9.855**	**188%**
2022	Vigentes	5.137	5.137	6.347	124%
	Novas	-	-	40.436	-
	Total	**5.137**	**5.137**	**46.783**	**911%**
2023	Vigentes	5.694	5.694	5.176	91%
	Novas	-	-	3.705	-
	Total	**5.694**	**5.694**	**8.881**	**156%**
2024	Vigentes	6.150	6.150	5.719	93%
	Novas	38.219	38.219	10.717	28%
	Total	**44.369**	**44.369**	**16.435**	**37%**

***Fonte**: PLOA; LOA; SIAFI. **Elaboração**: STN/MF.*

Cabe esclarecer que o encaminhamento das projeções para fins de elaboração do PLOA ocorre entre junho e julho do ano anterior ao exercício a que se refere. A divulgação de novos processos licitatórios após esse prazo contribui para diferenças entre os valores previstos e efetivamente realizados.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1276

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além disso, as projeções mencionadas não consideram eventuais ágios que possam ocorrer nos processos licitatórios, o que também contribui para as diferenças entre os valores previstos nas peças orçamentárias e os valores efetivamente realizados.

Dessa forma, os fatores de risco aqui citados devem ser observados de forma abrangente pelas agências reguladoras e órgãos setoriais no processo de projeções de receitas de concessões para fins da elaboração do PLOA.

Em relação à tabela acima, vale mencionar que, em 2022, a receita realizada de novas concessões foi maior que a prevista e essa diferença pode ser explicada, majoritariamente, por não terem sido previstos inicialmente na LOA o ingresso do bônus de assinatura do Segundo Leilão dos Volumes Excedentes da Cessão Onerosa (LVECO), bem como o bônus de outorga de concessões associadas a processos de desestatização, a saber: a) novos contratos de concessão de geração de usinas hidrelétricas, processo associado à desestatização da Eletrobras; e b) concessão de geração de energia elétrica associada à desestatização da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (CEEE-GT). Em 2023, a diferença entre o valor previsto e o realizado ocorreu por não terem sido previstos na LOA o ingresso de bônus de assinatura referente ao Leilão do 1º Ciclo de Oferta Permanente de Partilha de Produção, tampouco a outorga inicial do leilão da 7ª Rodada de Concessões Aeroportuárias. Em 2024, a receita de novas concessões foi menor que a prevista, e essa diferença pode ser atribuída à não concretização de parte das receitas previstas provenientes de ajustes nos contratos do setor de transportes ferroviários.

A tabela abaixo apresenta o fluxo estimado de receita de concessões no período 2025-2029.

Tabela 75 – Fluxo Estimado de Receita de Concessões

Em R$ milhões

2025	2026	2027	2028	2029
7.720,6	6.936,9	7.960,0	8.271,1	8.601,4

***Elaboração**: STN/MF. Cenário PLOA 2026.*

5.3.2.3 Riscos Fiscais em Demandas Administrativas

A supervisão dos riscos fiscais de concessões e PPPs é da competência dos ministérios setoriais e das agências reguladoras, os quais são responsáveis pela gestão, monitoramento e fiscalização dos contratos vigentes, registro de ativos e passivos contingentes, e pela estruturação e implementação de processos licitatórios para projetos de concessões e PPPs, alocando riscos entre setor público e setor privado de cada contrato.

A tabela abaixo reproduz as estimativas de impacto fiscal para a União decorrentes de pleitos administrativos de reequilíbrio econômico-financeiro classificados como de risco provável de concretização pelas agências reguladoras. Os riscos de reequilíbrios de contrato previstos para o período são relacionados ao setor aeroportuário e o impacto pode ocorrer sob a ótica de receitas ou de despesas. No entanto, algumas demandas não possuem estimativas de impacto disponíveis, de modo que a lista abaixo não é exaustiva, não excluindo a possibilidade de surgimento de novos pleitos. Dessa forma, o valor de impacto potencial pode ser diferente dos valores mencionados.

Tabela 76 - Riscos Fiscais em Demandas Administrativas

Em R$ milhões

Reequilíbrio Econômico e Financeiro (classificados como prováveis pelas Agências)				
2025	2026	2027	2028	2029
3.074	441	439	437	434

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1277

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

***Fonte**: Agências reguladoras. **Elaboração**: STN/MF.*

A tabela abaixo apresenta a lista atualizada contendo informações relativas às concessões, baseadas em informações fornecidas pelas agências reguladoras.

Tabela 77 - Concessões de Serviço Público Vigentes

Setor de Concessão	Agência Reguladora Responsável	Objeto do contrato de concessão ou do ato de autorização	Dimensão (km)	Início da Concessão/autorização	Vencimento da Concessão/autorização
Transporte Rodoviário	ANTT	Autopista Fernão Dias	562	18/02/2008	17/02/2033
		Autopista Fluminense	320	18/02/2008	17/02/2033
		Autopista Litoral Sul	406	18/02/2008	17/02/2033
		Autopista Planalto Sul	413	18/02/2008	17/02/2033
		Autopista Régis Bittencourt	395	18/02/2008	17/02/2033
		CCR RioSP	626	01/03/2022	29/02/5052
		CCR ViaCosteira	220	07/08/2020	07/08/2050
		CONCEBRA	1.177	05/03/2014	05/03/2044. Contrato em relicitação
	ANTT	CONCER	180	01/03/1996	Contrato em fase de encerramento
		ECO050	437	08/01/2014	01/08/2044
		ECO101	476	10/05/2013	10/05/2038
		ECOponte	13	01/06/2015	31/05/2045
		ECOSul	457	30/11/1998	03/03/2026
		ECOvias Araguaia	851	08/10/2021	07/10/2056
		ECOvias do Cerrado	437	20/01/2020	20/01/2050
		ECORioMinas	727	22/09/2022	22/09/2052
		MS VIA	847	11/04/2014	11/04/2044. Contrato em relicitação
		Via Araucária	473	28/02/2024	27/02/2054
		Litoral Pioneiro	604	28/02/2024	27/02/2054
		Rodovia do Aço	200	28/03/2008	28/03/2033
		Rodovia Transbrasiliana	321	18/02/2008	17/02/2033
		Rota do Oeste	851	21/03/2014	21/03/2044
		VIA 040 - EPR Via Mineira	232	06/08/2024	05/08/2054
		Via Bahia	680	20/10/2009	Contrato com encerramento consensual aprovado pelo TCU, conforme Acórdão nº 199/2025-Plenário
		Via Brasil	1.010	04/05/2022	04/05/2032
		ViaSul	472	15/02/2019	15/02/2049
Transporte Ferroviário	ANTT	Malha Sul RS/SC/PR/SP	7.223	01/03/1997	01/03/2027
		Malha Nordeste	Em construção	22/01/2014	31/12/2057
		EFC - Estrada de Ferro Carajás - Vale	976	01/07/1997	01/07/2057
		Malha Oeste PR	248	03/10/1988	03/10/2078
		Estrada de Ferro Vitória a Minas	894	01/07/1997	01/07/2057
		Ferrovia Centro-Atlântica S.A.	7.857	26/08/1996	26/08/2026
		Malha Norte MT – MS e SP	735	12/05/1989	12/05/2079

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1278

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Setor de Concessão	Agência Reguladora Responsável	Objeto do contrato de concessão ou do ato de autorização	Dimensão (km)	Início da Concessão/autorização	Vencimento da Concessão/autorização
		Ferrovia Norte Sul Tramo Norte	745	20/12/2007	20/12/2037
		Malha Oeste MS/SP	1.973	01/07/1996	01/07/2026
		Ferrovia Tereza Cristina S.A.	164	24/01/1997	24/01/2027
		Malha Paulista SP	2.117	27/05/2020	01/01/2059
		MRS Logística - Malha Sudeste RJ/MG/SP	1.832	26/11/1996	30 anos a partir de 01/12/1996
		Ferrovia Norte Sul Tramo Central	1.534	31/07/2019	31/07/2049
		FTL - Ferrovia Transnordestina	4.295,1	30/12/1997	30/12/2027
		VALEC S.A. – FNS/FIOL	Trecho Concedido-FIOL: 1.500 km Trecho Concedido-FNS: 2.200 km	Não informado	50 anos, contados a partir da publicação do contrato
		EF-334 - Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Lote 1 Ilhéus - Caetité	537	03/09/2021	02/09/2056
	ANTT	48 autorizações de ferrovias	Extensão estimada de 12.925 km	-	-
Transporte Rodoviário Interestadual	ANTT	Prestação de serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual semiurbano de passageiros	Não informado	07/08/2015	07/08/2030
Aeroportuário	ANAC	Aeroporto de Brasília	9.947.560 m²	2012	24/07/2037
		Aeroporto de Guarulhos	11.905.057 m²	2012	11/07/2037
		Aeroportos Viracopos	8.579.300 m²	2012	11/07/2042
		Aeroporto Rio de Janeiro Galeão	14.462.077 m²	2014	07/05/2039
		Aeroporto de Confins	15.175.129 m²	2014	07/05/2044
		Aeroporto de Porto Alegre	4.820.663 m²	2017	29/08/2042
		Aeroporto de Florianópolis	4.796.332 m²	2017	31/08/2047
		Aeroporto de Salvador	8.248.488 m²	2017	31/08/2047
		Aeroporto de Fortaleza	4.550.951 m²	2017	29/08/2047
		Aeroportos do Bloco Nordeste	16.964.711 m²	2019	09/10/2049
		Aeroportos do Bloco Centro-Oeste	14.412.631 m²	2019	04/10/2049
		Aeroportos do Bloco Sudeste	7.661.213 m²	2019	03/10/2049
		Aeroportos do Bloco Norte	35.673.640 m²	2021	22/10/2051
		Aeroportos do Bloco Sul	22.448.011 m²	2021	29/11/2051
		Aeroportos do Bloco Central	25.819.911 m²	2022	24/11/2051
		Aeroportos do Bloco Aviação Geral	2.277.257 m²	2023	24/05/2053
		Aeroportos do Bloco SP/MS/PA/MG	29.031.505 m²	2023	05/06/2053
		Aeroportos do Bloco Norte II	7.448.683 m²	2023	05/05/2053
		Aeroporto de Natal	14.870.168 m²	2024	11/01/2054

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1279

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Setor de Concessão	Agência Reguladora Responsável	Objeto do contrato de concessão ou do ato de autorização	Dimensão (km)	Início da Concessão/autorização	Vencimento da Concessão/autorização
Telecomunicações -Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC	ANATEL	Serviço Local e Longa Distância Nacional - Região I (Setor 3)	-	02/06/1998	31/12/2025
		Serviço Local e Longa Distância Nacional - Região II (Setor 20)	-	02/06/1998	31/12/2025
		Serviço Local e Longa Distância Nacional - Região II (Setores 22 e 25)	-	02/06/1998	31/12/2025
		Serviço Local e Longa Distância Nacional - Região III (Setor 31)	-	02/06/1998	31/12/2025
		Serviço Local e Longa Distância Nacional - Região III (Setor 33)	-	02/06/1998	31/12/2025
		Serviço Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional - Região IV (Setores 1 a 33)	-	02/06/1998	31/12/2025
Telecomunicações - Serviço de Comunicação Multimídia - SCM	ANATEL	10 autorizações para a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM	todo território nacional	-	indeterminado
Telecomunicações - Serviço Móvel Pessoal - SMP	ANATEL	SMP - Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina	-	-	indeterminado
		SMP -Região Nordeste e Região Centro Oeste, exceto setores 22 e 25 do PGO	-	-	indeterminado
		SMP - Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais, exceto setor 3 do PGO	-	-	indeterminado
		SMP - Região Norte e Estado de São Paulo, exceto setor 33 do PGO	-	-	indeterminado
		SMP - Setores 19 e 20 do PGO, na Região Sul	-	-	indeterminado
		3 autorizações para a prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP	todo território nacional	-	indeterminado
Direitos de Uso de Recursos Hídricos	ANA	Paraíba do Sul (445 contratos)	62.074 km²	01/01/2021	31/12/2025
		Piracicaba, Capivari, Jundiaí - PCJ (158 contratos)	15.377 km ²	01/01/2021	31/12/2025
		São Francisco (6.024 contratos)	639.219 km ²	01/01/2021	31/12/2025
		Doce (296 contratos)	86.715 km ²	21/12/2020	31/12/2025
		Paranaíba (897 contratos)	222.600 km ²	01/01/2021	31/12/2025
		Verde Grande (165 contratos)	31.410 km ²	29/12/2017	31/12/2023 (processo de rescisão unilateral instaurado em fevereiro de 2023)

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1280

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Setor de Concessão	Agência Reguladora Responsável	Objeto do contrato de concessão ou do ato de autorização	Dimensão (km)	Início da Concessão/autorização	Vencimento da Concessão/autorização
Cessão onerosa de área dentro do porto organizado	ANTAQ	184 contratos	14.382.470 m²	-	-
Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural	ANP	859 contratos	211.352 km ²	-	-
Concessão Florestal	SFB	24 contratos	1.348.903 ha	-	-
Transmissão de Energia Elétrica	ANEEL	397 contratos	> 115.922 km	-	-
Distribuição de Energia Elétrica	ANEEL	103 contratos	-	-	-
Geração de Energia Elétrica	ANEEL	268 contratos de concessão e 6.318 atos de autorização	104.928.087 kW (concessões) e 264.899.146 kW (autorizações) ¹	-	-
Exploração e Pesquisa Mineral	ANM	31.865 títulos de alvará de pesquisa	42.197.009 ha	13/12/1994 ²	21/02/2028 ²
		14.730 títulos de concessão de lavra	4.607.014 ha	08/04/1938 ²	Indeterminado
Modalidade Lotérica	SPA/MF	72 atos de autorização para exploração da modalidade lotérica de aposta de quota fixa	-	janeiro de 2025	janeiro de 2030

¹ Potência do ato de outorga em kW

² Foi considerado o prazo mais longo existente para o vencimento e o título mais antigo para o início da concessão/autorização

5.3.3 Estatais Federais

Esta seção engloba os riscos fiscais relacionados às empresas estatais federais não dependentes controladas diretamente pela União, as quais integram o Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais (OI) e o Programa de Dispêndios Globais (PDG)[80], quanto a aportes emergenciais de recursos e necessidade de esforço fiscal adicional pelo Tesouro Nacional. São 27 empresas, sendo 22 empresas públicas e 5 sociedades de economia mista, conforme tabela a seguir[81]. Em relação à avaliação de eventual frustação da receita de dividendos, é considerado o conjunto das participações societárias da União.

As empresas estatais federais não dependentes em liquidação, que também não fazem parte desta seção, não integram o Orçamento Fiscal nem o OI, mas integram o PDG. O Estado coordena e assume, de forma subsidiária, na condição de sucessor, os ativos e passivos remanescentes, mediante atuação do liquidante indicado pela administração pública federal[82]. É um processo que tende a conferir maior celeridade em relação à liquidação nos termos da legislação societária, mas pode imputar maiores riscos fiscais para o ente controlador, pois os passivos poderão ser transferidos sem a realização de todos

[80] As empresas dependentes, por sua vez, integram o Orçamento Fiscal da União e estão inseridas nas análises do conjunto dos órgãos e entidades que integram essa peça orçamentária.
[81] Não abrange as empresas controladas indiretamente.
[82] Lei nº 8.029/1990.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1281

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os ativos existentes. Atualmente não há empresa não dependente controlada pela União em processo de liquidação.

Quanto ao resultado fiscal das empresas estatais não dependentes, as Instituições Financeiras Federais (IFF), incluída a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) pela natureza de sua atividade[83], não compõem, para fins de resultado primário, o setor público consolidado conforme metodologia vigente. A Petrobras e suas subsidiárias, por outro lado, foram excluídas do escopo da metodologia do BCB, considerando suas características operacionais e de governança corporativa. A LDO de 2025[84] estabelece que as empresas do Grupo Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional - ENBPar não seriam consideradas na meta de resultado primário do PDG, assim como o Grupo Petrobras, medida que também consta no texto do PLDO para o exercício de 2026. Não obstante, essas empresas, como estatais não dependentes, podem oferecer riscos fiscais ao acionista controlador.

Tabela 78 - Escopo da Análise de Riscos de Empresas Estatais Não Dependentes

Empresa	Natureza	Participação [1]
ABGF	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
BNDES	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
CAIXA	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
CASA DA MOEDA	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
DATAPREV	Empresa Pública Não Dependente	51,00%
CORREIOS - ECT	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
EMGEA	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
EMGEPRON	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
FINEP	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
HEMOBRAS	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
INFRAERO	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
PPSA	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
SERPRO	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
CEAGESP	Empresa Pública Não Dependente	99,69%
CDC	Empresa Pública Não Dependente	99,95%
CDP	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
CDRJ	Empresa Pública Não Dependente	99,99%
CODEBA	Empresa Pública Não Dependente	98,37%
CODERN	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
APS (CODESP)	Empresa Pública Não Dependente	99,99%
NAVBRASIL	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
ENBPar	Empresa Pública Não Dependente	100,00%
BANCO DO BRASIL	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto	50,00%
PETROBRAS [2]	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto	29,02%
BASA	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto	73,31%
BNB	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Aberto	61,01%
CEASAMINAS	Sociedade de Economia Mista Não Dependente – Capital Fechado	99,69%

[1] Última posição disponível: 31/12/2024
[2] Controle por meio das ações ordinárias. Participação na Petrobras atualizada com base em Fato Relevante de 29.01.2025.
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

A avaliação de riscos das empresas estatais não dependentes, conforme o risco, demanda a separação da categoria das IFF em relação às demais, em razão da regulamentação própria do setor financeiro, sobretudo quanto ao cumprimento de indicadores de capitalização.

[83] Vide art. 127 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, incluindo a Finep no capítulo dedicado às Agências Financeiras Oficiais de Fomento, embora não seja caracterizada como instituição financeira supervisionada pelo Banco Central.
[84] Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1282

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.3.3.1 Descrição dos riscos fiscais mapeados, agrupados de acordo com a natureza

Os riscos fiscais relacionados a empresas estatais não dependentes referem-se à possibilidade da ocorrência dos seguintes eventos, conforme a sua natureza:

a) **Risco 1: Frustração de receita** - receita de dividendos e/ou juros sobre capital próprio (JCP) menor do que a receita estimada na composição do resultado fiscal do Governo Central;
b) **Risco 2: Aporte emergencial** - aporte de capital ou subvenção econômica em caráter de emergência para o atendimento da necessidade de recursos ou de capital de determinada empresa estatal; e
c) **Risco 3: Esforço fiscal adicional (compensação de primário)** - Necessidade de compensação pelo Tesouro Nacional de um eventual resultado primário pior do que o estimado para o conjunto dos resultados primários das Empresas Estatais Federais[85] que integram o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais e o Programa de Dispêndios Globais.

5.3.3.2 Metodologia de Avaliação dos Riscos

5.3.3.2.1 Risco 1 - Frustração da Receita de Dividendos e JCP

A metodologia identifica fatores que podem contribuir para uma arrecadação de dividendos inferior à prevista, incluindo aqueles inerentes à atividade empresarial das companhias, alterações na composição do capital social, mudança da política de distribuição de dividendos e fatores que possam gerar direito ou obrigação de retenção de lucros. A exposição ao risco é avaliada pela Matriz de Risco, que apresenta o percentual de distribuição de dividendo/JCP em relação ao Lucro Líquido Ajustado (LLA – eixo horizontal) e o valor monetário do pagamento (eixo vertical).

Figura 19 - Matriz de Risco – Dividendos

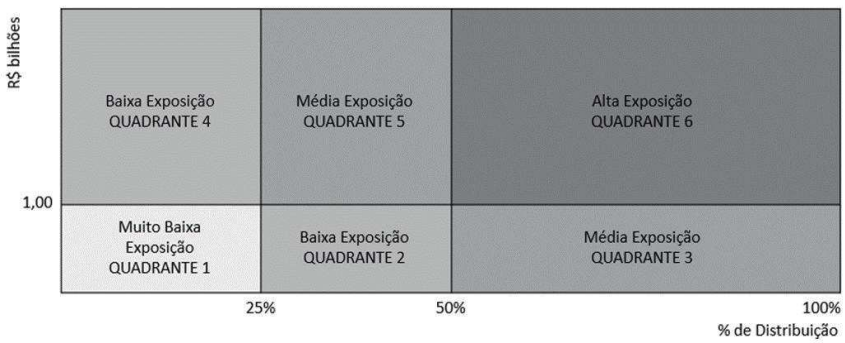

A exposição ao risco pode ser considerada muito baixa nas previsões de dividendos de 25% do lucro líquido ajustado (mínimo legal). Nesta hipótese, não há o risco de eventual mudança na política de dividendos, mas existe a possibilidade da ocorrência de eventos que afetem a lucratividade. Para valores superiores a R$ 1 bilhão, considera-se uma situação de baixa exposição, com um risco ligeiramente superior.

A exposição aumenta na faixa entre 25% e 50% do LLA devido a fatores que podem restringir a distribuição, como a mudança da política de dividendos ou a necessidade de enquadramento

[85] Conforme a Lei nº 15.080, de 2024, § 2º do art. 3º da LDO de 2025, disposição que também consta do PLDO 2026.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1283

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nos limites operacionais, no caso das instituições financeiras. A exposição é considerada baixa para valores inferiores a R$ 1 bilhão e média para valores superiores. No entanto, há uma exceção nessa faixa enquadrada como de baixo risco: quando a política de dividendos admite, formalmente e com regularidade, distribuição variável de até 50%.

O risco se eleva na distribuição acima de 50% do LLA, sendo considerado médio para valores abaixo de R$ 1 bilhão e alto para valores acima. É recomendável não incluir na programação financeira as parcelas de dividendos com exposição a alto risco.

Deve-se levar em consideração que as estimativas do lucro líquido das principais empresas para cálculo dos dividendos são obtidas de avaliações de mercado, no caso das empresas estatais de capital aberto, ou com base em informações da própria administração, no caso das empresas públicas de capital fechado. Na impossibilidade de acesso a tais informações, os dividendos são estimados com base no histórico de pagamento atualizado monetariamente, procedimento que já é utilizado para estimar os dividendos das participações societárias de menor relevância em relação ao total. As participações incluídas no Programa Nacional de Desestatização - PND não fazem parte das estimativas da receita de dividendos.

A alteração ou perda da participação relativa da União no capital social afeta a parcela a que tem direito na distribuição dos dividendos, podendo ocorrer na alienação de participações ou renúncia do direito de participar em aumento de capital.

Finalmente, sobre o risco de retenção de dividendos, cabe lembrar que o lucro das empresas, base de cálculo da distribuição ao acionista, é apurado pelo critério de competência. Contudo, a Lei das S/A prevê situações em que eventuais dificuldades de caixa podem se constituir razão para a sua retenção, devendo ficar indisponíveis aos acionistas até que a empresa tenha condições financeiras de efetivar o pagamento (constituição de reserva de lucros a realizar ou de reserva especial). Há outras situações específicas em que os dividendos podem ser retidos de acordo com regulamento próprio. É o caso das instituições financeiras quando não cumprirem os seus limites regulatórios de capital. Não se vislumbram hipóteses de retenção pelas instituições financeiras para os exercícios incluídos na LDO.

5.3.3.2.2 Risco 2 - Aportes Emergenciais

A metodologia prevê tratamento diferenciado para as instituições financeiras e para as demais empresas estatais não dependentes (não financeiras).

O risco de aportes emergenciais associado às **instituições financeiras** está relacionado à insuficiência de capital regulatório para cumprir os índices de requerimento de capital (Basileia, Capital Nível I e Capital Principal).

Os requerimentos mínimos de capital são baseados no Acordo de Basileia III e definidos[86] por uma relação entre o capital da instituição financeira e outros instrumentos financeiros selecionados e os ativos do balanço ponderados pelo risco.

Assim, quanto maior a relação, menor a exposição ao risco de insolvência, ou seja, há uma maior disponibilidade de ativos de boa qualidade e liquidez para fazer frente aos riscos devidamente apurados. A expressão genérica das fórmulas pode ser apresentada da seguinte forma: Capital e Instrumentos Financeiros selecionados / Ativos Ponderados pelo Risco (RWA[87]).

Os requerimentos de capital são: Requerimento de Capital Principal (4,5% do RWA); Requerimento Mínimo de Capital Nível I (6% do RWA); e Requerimento Mínimo do Patrimônio de

[86] Resolução CMN nº 4.955/2021 e Resolução CMN nº 4.958/2021.
[87] RWA ou *Risk-Weighted Asset* é um cálculo de mensuração de riscos relacionados a negociações de ativos. É realizado, em geral, por instituições financeiras.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1284

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Referência (PR) ou Basileia (8% do RWA). Devem ser acrescidos alguns adicionais ao Capital Principal para amortecer riscos específicos. Todos os limites operacionais acabam acrescidos dos correspondentes adicionais (ACP): ACP Conservação, de 2,5%, único aplicável a todas as instituições financeiras; ACP contracíclico, máximo de 2,5%, conforme metodologia estabelecida pelo BCB, sendo, no momento, de 0%; ACP sistêmico, com limite máximo de 2%, sendo o valor de 1% aplicável aos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas com Exposição Total/PIB superior a 10% e inferior a 50% (caso aplicável ao BB e à CAIXA).

Os limites totais aplicáveis para cada uma das IFF são calculados em: a) Capital Principal: 7% para BNDES, BASA e BNB e 8% para BB e CAIXA; b) Capital Nível I: 8,5% para BNDES, BASA e BNB e 9,5% para BB e CAIXA; e c) Basileia ou Patrimônio de Referência: 10,5% para BNDES, BASA e BNB e 11,5% para BB e CAIXA.

Já o risco associado às **demais empresas (não financeiras)** refere-se à necessidade de aporte de capital eventual e não programado que visa a suprir o financiamento de investimentos, ou à cobertura de outras despesas em razão de restrição de caixa.

5.3.3.2.3 Risco 3 - Esforço Fiscal Adicional (compensação de primário)

A metodologia consiste em monitorar o desempenho fiscal nos conceitos de apuração da SEST (critério “acima da linha”) e do BCB (“abaixo da linha”), bem como as reestimativas de resultado produzidas por meio do sistema de acompanhamento do PDG pela SEST, tendo por parâmetro as estimativas ou metas definidas na LDO para o conjunto das empresas estatais não dependentes.

O critério oficial para efeito de demonstração do cumprimento de metas é o da apuração pelo BCB. O risco de esforço fiscal adicional (compensação entre metas) é identificado quando a estimativa de resultado das empresas estatais federais evidencia que a meta definida na LDO pode não ser atingida.

5.3.3.3 Providências a Serem Adotadas no Caso da Materialização dos Riscos Fiscais Relativos às Empresas Estatais Federais

5.3.3.3.1 Providências em Caso de Frustração da Receita de Dividendos (Risco 1)

A receita de dividendos passa por um acompanhamento bimestral no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, mediante atualização das estimativas e comparação dos valores esperados com o que é arrecadado ao longo do ano. Eventuais desvios acima ou abaixo dos valores inicialmente previstos repercutem na definição dos limites do Decreto de programação orçamentária e financeira do Poder Executivo. Se houver frustração, são vislumbradas as seguintes consequências: (i) impacto na receita primária, que será menor que a projetada, afetando negativamente o resultado primário do Governo Central; (ii) redução da disponibilidade financeira para amortização da dívida pública, pois a receita de dividendos é vinculada a tal finalidade[88], observada a incidência da Desvinculação de Receitas da União (DRU). Esse impacto na receita primária enseja a necessidade de compensação do valor correspondente à frustração de receita, seja com o aumento na arrecadação de outras receitas ou diminuição de despesas. A redução da disponibilidade orçamentária e financeira da União requer providências no sentido de buscar outras fontes para cobrir esses recursos correspondentes à frustação com vistas à amortização da dívida pública. Se houver ganho, ocorrerá situação oposta ao descrito anteriormente.

Em termos plurianuais, as estimativas de receita de dividendos são atualizadas a cada ciclo anual da LDO e da LOA, bem como nos exercícios de elaboração do Projeto de Lei do PPA, com a

[88] Lei nº 9.530, de 1997.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1285

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

reavaliação do cenário e das premissas, permitindo uma melhor alocação dos recursos nos orçamentos anuais.

5.3.3.3.2 Providências em Caso de Aportes Emergenciais (Risco 2)

No caso de aporte emergencial em uma empresa estatal federal, deve ser iniciado processo no Poder Executivo para obtenção de crédito orçamentário para atendimento do pleito, observando as regras fiscais vigentes. Sendo o aporte de capital uma despesa primária, sua viabilização necessita ou do cancelamento de despesas, seja de ampliação de receitas, para abertura do espaço fiscal suficiente ao valor do aporte emergencial. Outra medida necessária é aprovação de medida legislativa no Congresso Nacional autorizando o aporte de capital.

5.3.3.3.3 Providências em Caso de Esforço Fiscal Adicional - Compensação de Primário (Risco 3)

Se o déficit primário realizado das empresas estatais federais é maior do que o estabelecido na meta anual, o resultado primário para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deve apresentar excedente suficiente para compensar o valor correspondente ao excesso de déficit das estatais federais, conforme autorização específica concedida em cada LDO.

Ao longo do exercício financeiro, o acompanhamento bimestral no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do resultado primário das empresas estatais federais, com atualização das estimativas e comparação com o realizado, sinaliza eventual necessidade de compensação de primário, situação que deve ser observada no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira do Poder Executivo. Caso haja tendência de materialização, o resultado primário do Governo Central deve assegurar que sua própria meta seja cumprida, considerando o desvio do resultado primário das empresas estatais federais, com a adoção de devidas medidas fiscais, como cancelamento de despesas ou de ampliação de receitas.

5.3.3.4 Comparação Entre os Fluxos Estimados e Realizados, nos Últimos Três Exercícios

A tabela abaixo apresenta a comparação entre os valores estimados e os realizados dos fluxos atinentes aos riscos mapeados. Foi considerado como valor para o item Transferências para aumento de capital as dotações do exercício acrescidas dos restos a pagar, abrangendo somente as empresas estatais não dependentes[89].

Tabela 79 - Comparação Entre os Fluxos Estimados e Realizados - Estatais

Em R$ milhões

Natureza do Fluxo	**Fluxo** Valor Estimado (E) Valor Realizado (R) Variação (%)			
		2022	**2023**	**2024**
Receita de Dividendos e JCP[1]	E	26.284,9	41.352,6	41.418,2
	R	87.003,6	49.957,9	72.381,4
	%	*231,0%*	*20,8%*	74,8%
Transferências para Aumento de Capital[2]	E	1.212,1	1.793,0	243,4
	R	1.212,1	1.793,0	235,7
	%	*0,0%*	*0,0%*	0.0%
Resultado Primário das Empresas Estatais Federais[3]	E	-4.417,5	-3.002,9	-7.312,12
	R	4.753,9	-656,2	-6.734,28
	%	*207,6%*	*78,1%*	-7,9%

[89] O valor de recursos destinados a adiantamento para aumento de capital (AFAC) aqui apresentados são da execução financeira (pagamento) registrada no SIAFI.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ milhões

Natureza do Fluxo	Fluxo Valor Estimado (E) Valor Realizado (R) Variação (%)		
	2022	2023	2024

[1] Variação entre os valores estimados na LOA e os realizados.
[2] Variações entre Dotações Orçamentárias para AFAC e Restos a Pagar Inscritos e os pagamentos realizados; E: Dotação Inicial; R: Pagamentos Totais (Exercício e RAP).
[3] Variações entre Meta de Primário definida na LDO e Resultado Primário apurado pelo Bacen (abaixo da linha).
***Fonte e elaboração:** STN: dividendos (PLOA, SIAFI, Tesouro Transparente) e aumento de capital (Tesouro Gerencial). Resultado primário estimado SEST (estimativa de primário com ajuste EMGEA) e BACEN (realizado).*

5.3.3.5 Estimativas de fluxos para o exercício atual e os próximos três subsequentes

São apresentados os fluxos que constituem a base para a apuração dos riscos fiscais acima mencionados. Trata-se de um conjunto de fluxos de naturezas diversas, sendo: a) ingresso de receitas; b) realização de despesa; e c) resultado primário. O valor da previsão das transferências para aumento de capital (valores a serem pagos) inclui dotação orçamentária anual acrescida dos restos a pagar (RAP).

Tabela 80 - Fluxos Estimados - Estatais

Em R$ milhões

Natureza do Fluxo	Fluxo Valor Estimado					Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	2025	2026	2027	2028	2029	
Receita de Dividendos e JCP [1]	41.904,7	54.103,7	35.739,8	38.499,1	39.824,6	F e P
Transferências para Aumento de Capital [2]	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	F e P
Resultado Primário das Empresas Estatais[3]	-6.214,7	-6.662,6	-7.126,4	-7.618,4	-8.161,1	P

n.d. – informação não disponível.
[1] Dividendos previstos: 2025 (3º Relatório Bimestral - RARDP de 2025), 2026 em diante (PLOA 2026).
[2] Transferências para aumento de capital da LOA + restos a pagar inscritos: Pagamentos totais.
[3] Resultado Primário: 2025 - LDO 2025; Anos de 2026 a 2029: Primeira Estimativa PLDO 2026 (Cenário Preliminar).
***Fonte**: Dividendos (STN); resultado primário (LDO e SEST); e transferências para aumento de capital (SEST e STN). **Elaboração**: STN/MF.*

5.3.3.6 Comparação Entre os Impactos Estimados e os Riscos Efetivamente Materializados

Quanto às receitas de dividendos no período de 2022 a 2024, houve arrecadação superior em todos os anos em relação às estimativas iniciais, com destaque para 2022, ano em que a Petrobras apresentou lucro líquido recorde de R$ 188 bilhões. Os resultados positivos da Petrobras, influenciados pela valorização dos preços do petróleo e seus derivados e da cotação do dólar, juntamente com a sua política de remuneração aos acionistas, repercutiram em montantes elevados de pagamentos de dividendos no período. Em 2024, a Petrobras pagou o total de R$ 29,7 bilhões em dividendos à União, dos quais R$ 14,6 bilhões foram dividendos extraordinários. O BNDES também teve papel importante no montante arrecadado, por meio de pagamentos de dividendos intermediários e complementares, principalmente no ano de 2024, quando pagou o total de R$ 29,5 bilhões, sendo que R$ 18,3 bilhões foram recursos da Reserva de Equalização de Dividendos. O Banco apresentou crescimento em seu lucro devido ao aumento na carteira de crédito, em decorrência de uma maior demanda. O Banco do Brasil também apresentou crescimento no pagamento de dividendos no período. Conforme abordado adiante, em verdade, não há que se falar em riscos estimados ou materializados, considerando que a metodologia para a estimativa de proventos é conservadora.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1287

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sobre as transferências para aumento de capital, em 2022, a ENBPar recebeu o aporte de R$ 1,2 bilhão. Nas demais empresas houve redução relativa dos montantes de aumento de capital recebidos anualmente, devido, em grande medida, às regras restritivas previstas na respectiva LDO[90].

No ano de 2023, o BNB recebeu AFAC no valor total de R$ 1,4 bilhão para reforço de seu capital e a Hemobras recebeu AFAC no valor de R$ 393 milhões, com o objetivo de concluir a construção da unidade fabril de hemoderivados, tendo sido classificada como Empresa Estratégica de Defesa[91] sendo enquadrada como uma das exceções previstas na LDO de 2023[92] para recebimento de capital.

O total de AFAC realizado em 2024 foi de R$ 235,7 milhões, sendo que a maior parcela foi para a CDRJ, que recebeu o montante de R$ 190 milhões.

O resultado primário das empresas estatais federais no fechamento dos últimos três exercícios confirmou a avaliação de risco remoto quanto à probabilidade de compensação de um esforço fiscal negativo pelo Tesouro Nacional. Os resultados foram muito superiores aos estimados inicialmente, não havendo que se falar em riscos estimados ou materializados.

Em 2022, a não execução de determinadas despesas de investimentos, com destaque para a Eletronuclear e APS, além de resultados positivos da ENBPar, Infraero e Dataprev, permitiram a realização de superávit de R$ 4,7 bilhões[93]. Vale ressaltar que foram incorporadas à estatística fiscal as empresas ENBPar e suas subsidiárias Eletronuclear e INB, além da VDMG, empresas que não constavam na meta da LDO 2022.

No ano de 2023, o déficit das estatais federais, de R$ 656 milhões, foi inferior à meta de déficit de R$ 3,0 bilhões, em decorrência dos melhores resultados do conjunto das empresas do Grupo ENBPar, da Infraero, da Hemobras e da APS, apesar da piora da execução de ECT e EMGEA.

Em 2024, o déficit primário realizado no montante de R$ 6,7 bilhões também foi inferior à meta de R$ 7,3 bilhões, em decorrência do conjunto das empresas EMGEPRON, APS e CDRJ, que juntas representaram uma variação positiva de R$ 2,2 bilhões em relação ao valor estimado inicialmente. Por outro lado, as empresas INFRAERO, SERPRO e Hemobras apresentaram diferenças negativas significativas em relação ao programado, no montante total de R$ 1,3 bilhão.

5.3.3.7 Estimativa dos Impactos nas Contas Públicas dos Riscos Fiscais Mapeados

Risco 1 - frustração da receita de dividendos e JCP: considerado como um risco de baixa probabilidade de ocorrência para os próximos exercícios. A metodologia de estimativa de dividendos está apoiada em critérios conservadores, evitando a adoção de distribuições de resultado acima dos percentuais tradicionalmente distribuídos e utilizando estimativas de lucro baseadas em previsões de mercado no caso das empresas de capital aberto, ou avaliações com base na administração, no caso das empresas públicas.

Risco 2 - aporte emergencial: considerado como risco possível para algumas empresas que enfrentam dificuldades há alguns anos, ou remoto.

[90] Restrições previstas nas últimas leis de diretrizes orçamentárias: "as empresas públicas e as de sociedades de economia mista somente poderão receber aportes da União para futuro aumento de capital se estiverem incluídas no Programa Nacional de Desestatização, instituído pela Lei nº 9.491, de 1997, exceto se: I - tratar de aporte inicial para constituição do capital inicial de empresa criada por lei; e II - envolver empresas financeiras para enquadramento nas regras do Acordo de Basileia."
[91] Portaria GM-MD n° 3.212, de 12/06/2023.
[92] Art. 49, § 10, inciso IV da Lei nº 14.436, de 2022.
[93] O resultado primário abaixo da linha, apurado pelo BCB, foi de superávit de R$ 4,8 bilhões em 2022. A SEST registrou superávit de R$ 1,8 bilhão. A discrepância da ordem de R$ 3 bilhões, pode ser explicada pelo aporte de R$ 2,8 bilhões da VDMG, que foi contabilizado pela empresa em 2021, não impactando o resultado primário acima da linha (SEST), uma vez que o PDG não captou a operação em 2022, ao contrário do BCB, que a considerou neste exercício.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1288

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Risco 3 - esforço fiscal adicional: considerada remota a sua ocorrência, levando em consideração as metas apresentadas para o PLDO 2026, que apresentam tendência de crescimento do déficit no período, além da regra relativa a não consideração na meta de déficit primário do PDG das despesas do Orçamento de Investimentos destinadas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento, bem como, a não consideração, para fins da meta do resultado primário, das empresas do Grupo ENBPar.

Tabela 81 - Impactos Estimados (Estatais Não Dependentes)

Em R$ milhões

Impactos Estimados	Fluxo Valor Estimado					Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	2025	2026	2027	2028	2029	
Estimativa de Dividendos e JCP [1]	33.814,5	37.011,4	36.569,4	36.425,1	38.942,3	F e P
Risco 1 - Frustração da Receita de Dividendos e JCP	-	-	-	-	-	
Reestimativa de Dividendos e JCP [1]	41.904,7	54.103,7	35.739,8	38.499,1	39.824,6	
Estimativa de Transferência para Aumento de Capital [2] (d)	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	F e P
Risco 2 - Aporte Emergencial (e)	-	-	-	-	-	
Reestimativa (f) = (d) + (e)	-	-	-	-	-	
Estimativa de Resultado Primário das Estatais (g)	-6.214,7	-6.662,6	-7.126,4	-7.618,4	-8.161,1	P
Reestimativa (h)[3]	-6.214,7	-6.752,0	-7.144,7	-6.797,5	-6.560,5	
Risco 3 - Esforço Fiscal Adicional [4] (i) = (h) - (g), sendo (i) = 0, se (h) - (g) > 0	-	-	-	-	-	

[1] Dividendos – Estimativas PLDO 2026 (Cenário Preliminar); Reestimativa de Dividendos e JCP: 2025 (3º Relatório Bimestral - RARDP de 2025), 2026 em diante (PLOA 2026).
[2] Transferências para aumento de capital. Tesouro Transparente: Dotações para aumento de capital + restos a pagar inscritos.
[3] Resultado Primário - Ano de 2025 - LDO 2025; Anos de 2026 a 2029: Estimativas PLDO 2026(Cenário Preliminar); Reestimativa: ano 2025 - LDO 2025 - Anos de 2026 a 2029 - PLDO 2026.
[4] Somente haverá expectativa de esforço fiscal adicional se o resultado reestimado for pior do que a Estimativa de Resultado (Meta LDO).
***Fonte**: Dividendos (STN); Resultado primário (SEST); e Transferências para aumento de capital (STN). **Elaboração**: STN/MF.*

5.3.3.8 Análise e classificação dos riscos

5.3.3.8.1 Risco 1 - Frustração da Receita de Dividendos e JCP

A tabela abaixo apresenta os dados das IFFs referentes aos últimos índices divulgados e comparados com o índice mínimo regulatório dos três indicadores de capital de Basileia III vigentes (incluídos os adicionais de capital principal de conservação e sistêmico, e não incluído o adicional contracíclico). Os índices de requerimento mínimo do BB e da CAIXA são maiores porque incluem o adicional de capital principal de risco sistêmico (de 1 ponto percentual), aplicável apenas para instituições cuja exposição total é superior a 10% do PIB.

Tabela 82 - Índices de Capital Observados x Requerimentos Mínimos

IFF	Capital Principal	Capital Nível I	Basileia
BB (1T25)	10,97%	13,27%	14,14%
CAIXA (1T25)	13,58%	13,77%	15,24%
Requerimento Mínimo [1]	**8,00%**	**9,50%**	**11,50%**
IFF	**Capital Principal**	**Capital Nível I**	**Basileia**
BNDES (1T25)	25,55%	25,55%	28,61%
BASA (1T25)	13,80%	13,80%	13,80%
BNB (1T25)	12,10%	12,78%	13,57%
Requerimento Mínimo [2]	**7,00%**	**8,50%**	**10,50%**

[1] Inclui ACP conservação e ACP sistêmico.
[2] Inclui ACP conservação.
***Fonte**: Informações Trimestrais (ITR) –1º Trimestre de 2025; Resolução CMN nº 4.958, de 2021; e regulamentações.*
***Elaboração**: STN/MF.*

Todas as instituições apresentam os índices de capital acima dos mínimos regulatórios. As instituições devem manter margem de segurança de forma a mitigar eventuais choques ao longo do ano.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1289

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para o BNB, o risco de não pagamento de dividendos tem sido classificado como um risco possível, em virtude de processos que tramitam em instâncias judiciais, cujas decisões podem vir a afetar seu resultado anual e sua estrutura de capital. A administração do Banco tem buscado fazer o devido gerenciamento dos impactos, no entanto, cabe o registro de que os dividendos do BNB têm uma pequena participação no conjunto das receitas globais de dividendos do Tesouro Nacional, tendo sido de 0,40% em 2024 (0,59% em 2023).

No primeiro semestre de 2025, a receita de dividendos do Tesouro Nacional foi de R$ 23,7 bilhões, montante 4% superior ao projetado para o período (R$ 22,8 bilhões).

5.3.3.8.2 Risco 2 - Aporte Emergencial

De todo o exposto, o risco de aporte emergencial é remoto para a maioria das Instituições Financeiras Federais. No caso do BNB, embora tenha sido minimizado com a recente capitalização, pelos motivos expostos acima, não é possível descaracterizá-lo para fins de registro. Não é descartada a possibilidade de que algumas empresas estatais não financeiras enfrentem dificuldades de caixa, como ECT, Casa da Moeda e as companhias docas (CDC, CDP, Codeba, CDRJ, Codern), apesar da adoção recente de medidas de saneamento (em planos de previdência complementar, reestruturação de planos de saúde, programas de demissão voluntária).

A Emgea passou por um histórico de dificuldades em seu fluxo de caixa. No entanto, a situação de caixa apresentou melhora significativa no último exercício, com novação de dívidas FCVS, o que proporcionou importante recebimento de recursos em espécie, permitindo tanto a quitação de dívidas da empresa junto ao FGTS como reforço em seu saldo de caixa, diminuindo, assim, o risco de aporte de recursos.

Tabela 83 - Risco 2 - Aportes Emergenciais em Empresas Não Dependentes

Empresa[1]	Contexto	Principais Causas	Indicadores	Ações Mitigadoras	Incluso no PND	Ação de Desestatização
BNB	Risco de impacto negativo em limites e índices de capital	Ações judiciais que podem ter desfecho desfavorável ao Banco	Índices operacionais de Basileia III	Adoção de medidas judiciais cabíveis e gerenciamento de impactos	Não	Não
Correios – ECT	Capacidade operacional e solvência	Queda de receita/demanda, inserção mercadológica e estratégica; custeio de benefícios a empregados	Receita Líquida, resultado operacional, resultado do exercício, despesas operacionais, obrigações atuariais, grau de dívida, capital circulante líquido	Estratégias para aumento da receita, melhoria da gestão, desligamento voluntário, melhoria de processos, racionalização da estrutura	Não	O Decreto nº 11.478, de 6 de abril de 2023, excluiu a ECT do PND e revogou a sua qualificação no PPI.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1290

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Empresa[1]	Contexto	Principais Causas	Indicadores	Ações Mitigadoras	Incluso no PND	Ação de Desestatização
ENBPar	Capacidade operacional e solvência da Eletronuclear	Montante significativo de investimentos a realizar, atraso e indefinição quanto ao andamento da obra para conclusão da Usina Angra III, cuja geração de receita está prevista para iniciar em 2032	Risco de liquidez de curto prazo da Eletronuclear	Equacionamento das fontes de recursos para a extensão da vida útil de Angra 1 e definição quanto à modelagem e conclusão do Empreendimento de Angra 3	Não	A criação da ENBPar foi prevista na lei de desestatização da Eletrobras, de modo a garantir o controle da Eletronuclear e o controle conjunto de Itaipu Binacional, as quais não podem ser desestatizadas, devido a previsão constitucional
Casa da Moeda	Capacidade operacional e solvência	Queda de receita, inserção mercadológica e estratégica	Receita líquida, resultado operacional e resultado do exercício	Revisão estratégica, com avaliação de parcerias em um contexto de inovação e desenvolvimento tecnológico	Não	Excluída do PND e do PPI pelo Decreto nº 10.885/2021.
Companhias Docas (CDC, CDP, Codeba, CDRJ, SPA-Codesp)	Fluxo de caixa	Passivos de previdência complementar	Resultado operacional, resultado do exercício, fluxo de caixa, obrigações atuariais	Defesa judicial, monitoramento dos riscos. Equacionamento de pendências de planos de previdência complementar	Sim. Codeba e SPA-Codesp. Não as demais.	Codesp – Decreto 10.138/2019. Resolução CPPI nº 246/2022 aprovou a modelagem e as condições de desestatização, revogada pela Resolução CPPI nº 291/2023. Codeba – Resolução CPPI 145/2020 e Decreto 10.635/2021.
Codern	Fluxo de caixa	Queda de receita (Arrendamento de ativos que eram explorados pela empresa)	Receita Líquida, resultado operacional	Redução de despesa. Pleitos junto ao Fisco	Não	Não
Infraero	Capacidade operacional e solvência	Queda de receita inserção estratégica insatisfatória necessidade de aportes para inversões financeiras	Receita Líquida, resultado operacional, resultado do exercício, inversões financeiras, retorno de participações	Revisão estratégica, redução de despesas	Sim (aeroportos)	Implantada a concessão dos principais aeroportos. Participação minoritária em consórcios. De acordo com a Resolução CPPI n.º 25, de 8 de maio de 2019, a Infraero pode alienar suas participações acionárias nas concessionárias dos aeroportos do Galeão, Confins, Brasília e Guarulhos.

Fonte e elaboração: *STN/MF.*

Tabela 84 - Estimativa de Materialização do Risco de Aportes Emergenciais

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1291

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Empresa [1]	Materialização do Risco				
	2025	2026	2027	2028	2029
BNB	Remoto	Remoto	Possível	Possível	Possível
ECT	Possível	Possível	Possível	Possível	Possível
ENBPar	Possível	Possível	Possível	Possível	Possível
Casa da Moeda	Remoto	Possível	Possível	Possível	Possível
Companhias Docas (CDC, CDP, Codeba, CDRJ)	Remoto	Remoto	Remoto	Remoto	Remoto
Codern	Remoto	Possível	Possível	Possível	Possível
Infraero	Remoto	Possível	Possível	Possível	Possível

[1]Conforme o caso, as empresas são mantidas em acompanhamento de risco até a existência de um cronograma formal de privatização.
***Fonte e elaboração**: STN/MF.*

Para a Codern, não se descarta o risco de agravamento da situação econômica e de aportes emergenciais para os próximos exercícios, em virtude de arrendamentos realizados em ativo explorado pela empresa, além da necessidade de ampliação de investimentos diretos em infraestrutura na área portuária. Por mais forte motivo, nos termos do que consta em Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis da Empresa, a Administração "vislumbra um cenário econômico/financeiro desfavorável, considerando a possível desvinculação do Porto de Maceió, com impacto no Resultado, que sofrerá decréscimo, em função da Receita do Porto de Maceió representar 72% da receita líquida da Codern no exercício de 2024".

A ENBPar continua exposta ao risco de um aporte emergencial em função da solvência da Eletronuclear, associada à necessidade de realização de investimentos elevados para a extensão da vida útil da Usina de Angra 1 e para a conclusão da Usina de Angra 3, neste último caso em função da incerteza quanto à tomada de decisão acerca da conclusão do empreendimento de Angra 3 e dos eventuais custos decorrentes.

A ECT poderá continuar a ter um agravamento da situação econômico-financeira, seguindo tendência observada nos últimos dois exercícios. A empresa busca soluções para recompor o fluxo de caixa e melhorar os resultados, no entanto, há risco de aporte emergencial em decorrência da deterioração do resultado operacional.

A CMB apresentou crescimento em sua receita total em 2024, pela combinação de aumento de receitas com produtos e serviços para o mercado interno da ordem de R$ 160 milhões e da queda das vendas para o mercado externo em R$ 109 milhões. No entanto, o resultado operacional passou a ser negativo, e o lucro líquido da empresa caiu 74% em 2024, sendo obtido por meio de resultado financeiro positivo. Houve variação líquida negativa de caixa de R$ 188 milhões em 2024, com destaque para os investimentos realizados. Não obstante, a Empresa apresenta liquidez suficiente para a cobertura de seus passivos de curto e longo prazos.

No caso da Infraero, a empresa apresentou prejuízo líquido de R$ 228,7 milhões em 2024, com queda de 71% na receita operacional líquida, em função, principalmente, do leilão da 7ª rodada de concessão de aeroportos. Além disso, a empresa apresentou redução líquida de caixa e equivalentes de R$ 357 milhões em 2024, com consumo de caixa pelas atividades operacionais no valor de R$ 167 milhões no período. Com a continuidade do processo de concessão de aeroportos para a iniciativa privada, a empresa declara a estruturação de plano de negócio para exploração de novos serviços, condição para a sustentabilidade das atividades.

5.3.3.8.3 Risco 3 - Esforço Fiscal Adicional (compensação de primário)

A tabela a seguir considera as metas de resultado primário referente ao agregado das empresas estatais federais.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1292

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 85 - Estimativa de Materialização do Risco de Esforço Fiscal Adicional

Em R$ milhões

Ano	Meta LDO/PLDO[1]	Materialização do Risco
2025	-6.214,7	Remoto
2026	-6.751,9	Remoto
2027	-7.144,6	Remoto
2028	-6.797,5	Remoto
2029	-6.560,4	Remoto

[1]Meta LDO/PLDO: ano 2025 - LDO 2025 e anos de 2026-2029 - PLDO 2026.
Fonte: *SEST/MGI.*
Elaboração*: STN/MF.*

As metas de resultado primário para as empresas estatais federais, para o período entre 2025 e 2029, indicam certa estabilidade do déficit projetado. A continuidade da retirada das empresas do Grupo ENBPar da estatística fiscal deve manter um cenário menos volátil em relação ao que havia sido observado no resultado primário das empresas estatais federais no período em que tais empresas faziam parte da apuração. Além disso, a não consideração na meta de déficit primário de despesas do Orçamento de Investimento destinadas ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento pelas estatais federais, no limite de até R$ 5,0 bilhões, é uma medida que contribui para minimizar o risco de um eventual descumprimento de meta e necessidade de compensação do resultado primário.

Por fim, vale lembrar que empresas estatais dependem de sua performance para o atingimento das expectativas de resultado primário. Mudanças no cenário econômico podem alterar os resultados.

5.3.4 Fundo de Financiamento Estudantil - Fies

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), fundo de natureza contábil, é destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores não gratuitos, na forma da Lei nº 10.260/2001 (Lei do Fies), alterada pela Lei nº 13.530/2017 (Novo Fies).

Grande parte dos contratos de financiamento firmados no período de 2010 a 2017 são garantidos por fiança ou pelo Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC)[94]. O Fundo deve efetuar a honra da garantia relativa ao saldo devedor da operação inadimplida há mais de 360 dias consecutivos na fase de amortização.

Os contratos de financiamento formalizados até 2009, por sua vez, não contam com cobertura de fundo garantidor e, portanto, são garantidos exclusivamente por fiança convencional ou por fiança solidária.

De 2010 ao primeiro semestre de 2015, a taxa de juros do financiamento era de 3,4% a.a., com período de carência de 18 meses e amortização em três vezes o período de duração regular do curso, acrescido de doze meses, com percentual financiável de 50% a 100% do valor dos encargos educacionais. Essa mesma taxa de juros foi estendida aos contratos formalizados anteriormente a 2010.

Do segundo semestre de 2015 até 2017, os financiamentos concedidos passaram a ter taxa de juros de 6,5% a.a., com prazo de amortização de até três vezes o período do curso. O percentual financiável passou a exigir participação mínima em relação à renda familiar. E a seleção de estudantes para obtenção do Fies passou a ser realizada por meio de processo seletivo, que além de garantir o acesso por mérito ao ensino superior, assegura a distribuição de vagas de acordo com as áreas prioritárias e com a disponibilidade orçamentária do Fies.

[94] Lei nº 12.087, de 2009.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1293

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2017, uma avaliação sobre o Fies[95] apontou as três principais causas que poderiam resultar na insustentabilidade fiscal do Fundo: risco de crédito, subsídio implícito e governança. Em vista disso, em 2018, foi implementado o Novo Fies[96], tendo como principais objetivos: (i) a sustentabilidade do Programa, considerando a viabilidade orçamentária e financeira, controle da inadimplência e compartilhamento de riscos; (ii) a transparência; e (iii) a melhoria da governança, mediante a criação do Comitê Gestor do Fies (CG-Fies).

Nesse contexto, foi introduzido o Plano Trienal, que estabelece o quantitativo de vagas para os três anos seguintes. A taxa de juros do financiamento passou a corresponder à variação do IPCA, ou seja, juro real zero. O pagamento das prestações passou a ser contingente à renda do financiado, respeitando sua capacidade de pagamento. Foi estabelecido o limite do valor semestral máximo para novos financiamentos, cabendo ao estudante arcar com a eventual diferença. Além disso, foi criado o Fundo Garantidor do Fies (FG-Fies), com aportes da União e das entidades mantenedoras, que assegura a cobertura de 100% do risco de crédito. Portanto, a partir de 2018, as garantias dos empréstimos dos financiamentos do Fies deixaram de ser feitas por meio do FGEDUC e passaram a ser realizadas no âmbito do FG-Fies. Com esses ajustes, buscou-se a continuidade do Fies enquanto política pública perene de inclusão social e de democratização do ensino superior.

Figura 20 - *Timeline* das Modalidades de Garantia

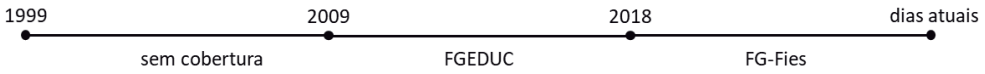

5.3.4.1 Evolução dos Financiamentos

O Programa, desde sua criação em 1999 até o fim do primeiro semestre de 2025, concedeu aproximadamente 3,6 milhões de financiamentos em todo o Brasil, sendo que 3,0 milhões foram formalizados a partir de 2010.

A carteira de financiamentos concedidos no âmbito do Fies está distribuída em três fases, de acordo com a evolução prevista contratualmente.

a) **Utilização:** período no qual o estudante está cursando o ensino superior e está limitado ao prazo de duração regular do curso. Nessa fase, o estudante realiza, a cada três meses, o pagamento do valor referente aos juros incidentes sobre o financiamento.
b) **Carência:** período que se inicia logo após a conclusão do curso e tem duração de 18 meses. O estudante continua pagando trimestralmente os juros devidos sobre o financiamento.
c) **Amortização**: período que se inicia no mês imediatamente seguinte ao final da fase de carência, quando é estabelecido o valor das prestações que o estudante irá pagar mensalmente até a liquidação do financiamento, cujo prazo poderá alcançar cerca de três vezes o período financiado do curso.

5.3.4.2 Risco de Crédito

A concessão de crédito aos estudantes expõe a União ao risco de crédito do Fies, indicador que é monitorado mensalmente. O valor da exposição relativa às operações do Fies, em 30/06/2025, era de R$ 90,8 bilhões, sendo que R$ 89,6 bilhões referentes aos contratos formalizados a partir de 2010. Nessa subseção, considera-se somente o risco de crédito até o fim do primeiro semestre de 2017, tendo em vista que a partir de 2018 há garantia do FG-Fies.

[95] Exposição de Motivos Interministerial n° 37/2017, elaborada por ocasião do envio da MP nº 785, de 6 de junho de 2017, ao Congresso Nacional.
[96] Em consonância com as recomendações do Acórdão nº 3001/2016-Plenário do TCU, e conforme as alterações introduzidas na Lei do Fies pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1294

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 86 - Valores da Dívida por Safra de Concessão - Fies

Em R$ milhões

Ano	Valor da Dívida [1]
Até 2009	1.199,0
2010	1.474,7
2011	3.390,2
2012	9.247,0
2013	16.382,9
2014	26.099,6
2015	14.205,8
2016	9.469,4
2017[2]	9.337,7
Total	**90.806,2**

[1] Posição 30/06/2025
[2] A partir do segundo semestre de 2017, a garantia é feita pelo FG-FIES
***Fonte**: FNDE*

Os contratos de crédito do Fies possuem a particularidade de preverem desembolsos mensais para as instituições de ensino e renovações semestrais mediante os processos de aditamento, na medida em que o estudante avança na conclusão do curso. Em decorrência desse fato, relativamente aos contratos formalizados até 2017, a União submete-se a uma pequena exposição adicional de R$ 11,5 milhões em recursos contratados ainda por liberar.

Tabela 87 - Exposição ao Risco de Crédito do Fies

Em R$ milhões

Exposição	2022	2023	2024	2025
Contratos Legados (até 2010) (a)	1.673,2	896,3	1.260,4	1.198,9
Contratos Atuais (b)	104.309,7	103.543,0	89.900,3	89.607,3
Exposição por Valores já liberados (c) = (a) + (b)	**105.982,9**	**104.439,3**	**93.184,7**	**90.806,2**
Valores a Liberar (estimativa) (d)	14,7	1,8	49,5	11,5
Exposição Total (c) + (d)	**105.997,6**	**104.441,1**	**93.234,2**	**90.817,7**

***Obs:** Total pode não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.*
***Fonte:** FNDE. Posição 30.06.2025*

5.3.4.3 Situação de Adimplência

Com o objetivo de definir os critérios para caracterização de inadimplência, risco de crédito e ajustes para perdas estimadas no âmbito do Fies, o CG-Fies estabeleceu[97] que os contratos em atraso são aqueles com prestações não pagas a partir do primeiro dia após o vencimento e que os inadimplentes são aqueles com prestações não pagas a partir do nonagésimo dia após o vencimento da prestação, observados na fase de amortização do financiamento.

Em 30/06/2025, o atraso nos pagamentos por parte dos estudantes dos financiamentos concedidos entre 2010 e 2017, contados a partir de um dia, foram observados em 71,5% dos contratos. Juntos, se considerado o saldo devedor integral desses contratos, respondem por um valor total de R$ 65,2 bilhões, equivalente a 72,9% do total da carteira. O maior volume de operações em atraso se concentra na faixa acima de 360 dias. Da mesma forma que na subseção anterior, aqui considera-se somente o risco de crédito até 2017, tendo em vista que a partir de 2018 há garantia do FG-Fies.

Tabela 88 - Adimplência e Atrasos dos Contratos do Fies Concedidos entre 2010 e 2017

[97] Resolução CG-Fies nº 27, de 2018.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1295

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ milhões

Situação do Contrato [1]	Quantidade de Contratos [2]	Valor da Dívida (Em R$ milhões)	Atraso Médio (Em dias)
Adimplente	564.393	24.313,4	-
1 a 14 dias de atraso	20.763	692,4	11,8
15 a 30 dias de atraso	53.441	1.959,1	22,8
31 a 60 dias de atraso	19.380	603,7	53,3
61 a 90 dias de atraso	12.975	483,2	83,9
91 a 120 dias de atraso	5.915	329,5	110,6
121 a 150 dias de atraso	17.861	730,1	136,6
151 a 180 dias de atraso	10.364	331,6	174,7
181 a 360 dias de atraso	65.046	2.199,6	277,7
> 360 dias de atraso	1.208.503	57.964,6	2.072,4
Total	**1.978.641**	**89.607,3 [3]**	**1.351,0 [4]**

[1] Posição em 30/06/2025.
[2] Contratos assinados a partir de 15/1/2010.
[3] Total do valor da dívida: pode não corresponder exatamente à soma dos valores apresentados em razão de arredondamentos.
[4] Atraso médio: calculado como a média ponderada pelo valor da respectiva dívida.
***Fonte**: FNDE*

No caso dos contratos formalizados até 2009, os atrasos nos pagamentos, contados a partir de um dia, foram observados em 79,8% dos contratos. O saldo devedor integral desses contratos é de R$ 906,0 milhões, equivalente a 75,6% do total da carteira. O maior volume de operações em atraso se concentra na faixa acima de 360 dias de atraso.

Tabela 89 - Adimplência e Atrasos dos Contratos do Fies Concedidos até 2009

Em R$ milhões

Situação do Contrato [1]	Quantidade de Contratos [2]	Valor da Dívida (Em R$ milhões)	Atraso Médio (Em dias)
Adimplente	18.275	292,9	-
1 a 14 dias de atraso	1.045	14,1	10,9
15 a 30 dias de atraso	1.990	27,2	23,2
31 a 60 dias de atraso	951	12,1	50,3
61 a 90 dias de atraso	618	7,5	80,8
91 a 120 dias de atraso	345	4,5	110,3
121 a 150 dias de atraso	814	10,3	138,9
151 a 180 dias de atraso	437	4,8	171,1
181 a 360 dias de atraso	2.551	22,6	275,1
> 360 dias de atraso	63.663	803,0	4.793,8
Total	**90.689**	**1.199,0**	**3.219,6**

[1] Contratos assinados até 15/1/2010.
[2] Posição em 30/06/2025.
[3] Total do valor da dívida: pode não corresponder exatamente à soma dos valores apresentados em razão de arredondamentos.
[4] Atraso médio: calculado como a média ponderada pelo valor da respectiva dívida.
***Fonte**: FNDE*

A evolução da inadimplência dos financiamentos concedidos entre 2010 e 2017 mostrou-se com tendência crescente até 2021, com retração posterior embora mantendo o patamar elevado, caracterizando um risco possível de ocorrência, principalmente em virtude de a maior parte da safra de contratos formalizados nesse período encontrar-se na fase de amortização, isto é, na fase em que o estudante começa a pagar efetivamente pelo valor financiado.

Figura 21 - Evolução do Número de Contratos Inadimplentes do Fies, em Fase de Amortização[1] - mil

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1296

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

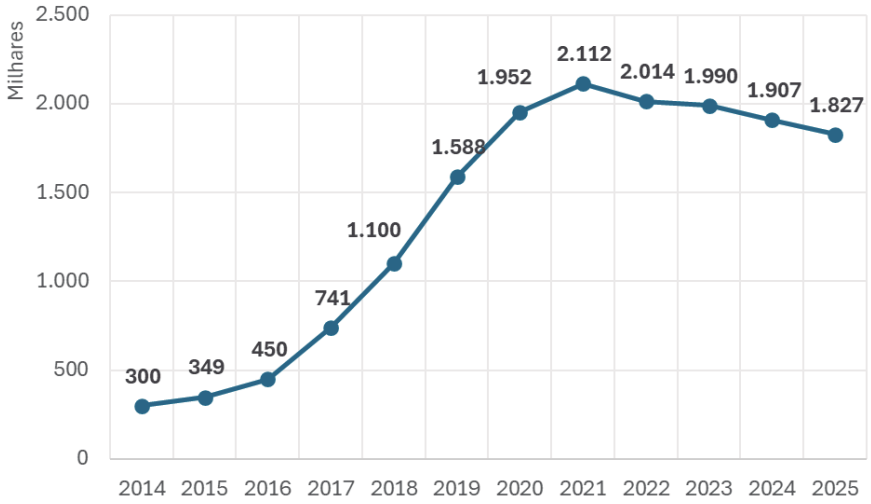

[1] Contratos concedidos entre 2010 e 2017.
Posição: 30/06/2025.
***Fonte:** FNDE. **Elaboração**: STN*

5.3.4.4 Classificação de Risco dos Financiamentos

A classificação do nível de risco dos financiamentos do Fies, para fins de realização de ajustes para perdas, deve ser efetuada em função da inadimplência verificada no pagamento das prestações durante a fase de amortização do contrato. Assim, não compõem o cálculo do ajuste as parcelas devidas pelo estudante nas fases de utilização e carência que estão restritas ao pagamento trimestral dos juros contratuais e limitados a R$ 50,00 para os contratos firmados de 2010 até o 1º semestre de 2015 ou a R$ 150,00 no caso dos contratos firmados do 2º semestre de 2015 ao 2º semestre de 2017. Aqui considera-se somente o risco de crédito até 2017, tendo em vista que, a partir de 2018, há garantia do FG-Fies.

De acordo com os critérios estabelecidos para a classificação de cada operação de crédito em função dos dias de atraso[98], desconsiderando o impacto de eventuais instrumentos mitigadores de risco, o valor do ajuste para perdas estimadas no âmbito do Fies, para fins contábeis, alcançou cerca de R$ 53,8 bilhões para os contratos celebrados até 2017. Quanto aos contratos celebrados a partir de 2018, foram realizados ajustes de perdas no valor de R$ 5,0 bilhões.

Tabela 90 - Ajuste para Perdas Estimadas do Fies

Em R$ milhões

Rating	Fator de Provisão (%)	Quantidade de Contratos[1]	Saldo devedor dos contratos	Valor do ajuste para perdas estimadas[2]
A	0,50	631.601	25.863,4	129,3
B	1,00	40.367	1.245,8	12,5
C	3,00	19.569	803,9	24,1
D	10,00	26.134	984,8	98,5
E	30,00	12.667	446,3	133,9
F	50,00	19.978	689,6	344,8
G	70,00	21.885	967,5	677,3
H	100,00	1.054.789	52.353,4	52.353,4
Total[3]		**1.826.990**	**83.354,8**	**53.773,8**

[98] Resolução CG-Fies nº 27, de 2018.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1297

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em R$ milhões

Rating	Fator de Provisão (%)	Quantidade de Contratos[1]	Saldo devedor dos contratos	Valor do ajuste para perdas estimadas[2]

[1]Contratos de 2010 a 2017.
[2]Posição em 30/06/2025
[3] Totais podem não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos
***Fonte**: FNDE*

O valor do ajuste para perdas foi suavizado pela renegociação prevista na Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023. Até dezembro de 2024, foram renegociados cerca de 389 mil contratos, referentes a mais de R$ 17,0 bilhões em dívidas negociadas, o que representou retorno aos cofres públicos de mais de R$ 799,0 milhões de reais, apenas com a parcela de entrada.

5.3.4.5 Medidas de Mitigação do Risco de Crédito

Os contratos de crédito do Fies contam com instrumentos mitigadores do risco, como fiança convencional, fiança solidária e o FGEDUC. Do valor da dívida por modalidades de garantias, observa-se que 64,5% do valor da carteira de contratos do Fies é garantido exclusivamente pelo FGEDUC. Se considerada a cobertura concomitante no Novo Fies (FG-Fies), esse percentual garantido representa 85,5% da carteira de financiamentos concedidos.

Tabela 91 - Contratos de Crédito do Fies e Valor da Dívida, Segundo Modalidade de Garantia

Em R$ milhões

Tipo de Garantia	Quantidade de Contratos [1]	Valor da Dívida [2]
Contratos com garantia do FGEDUC	1.577.246	74.143,3
Contratos sem garantia do FGEDUC	401.395	15.463,9
Contratos com garantia do FG-Fies	409.081	24.219,7
Contratos firmados antes de 2010	90.689	1.199,0
Total	**2.478.411**	**115.025,9**

[1] Contratos assinados a partir de 15/1/2010.
[2] Posição em 30/06/2025.
***Fonte:** FNDE.*

5.3.4.6 Providências em Caso de Materialização de Riscos

Entre 2020 e 2024, o FGEDUC pagou aos cofres públicos mais de R$ 7,0 bilhões em pagamentos de inadimplência contratual em contratos inadimplentes acima de 360 dias, sendo R$ 192,9 milhões em 2024. Até o final do segundo trimestre de 2025, foram arrecadados R$ 11,6 milhões. Por sua vez, o FG-FIES, garantidor de contratos do Novo Fies celebrados a partir de 2018, recolheu R$ 932,4 milhões aos cofres da União em 2024, com possibilidade de aumento dessa arrecadação a cada exercício futuro, na medida do ingresso de mais contratos na fase de amortização.

O Novo Fies, que abrange os financiamentos concedidos a partir de 2018, enfrenta um elevado índice de inadimplência (64,8% dos contratos em fase de amortização), demandando contínuos aportes da União ao Fundo e comprometendo o fluxo de novos contratos.

Os contratos de financiamento formalizados até 2009 não contam com cobertura de fundo garantidor, sendo garantidos exclusivamente por fiança convencional ou por fiança solidária.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1298

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.3.4.7 Impacto Primário e Subsídio Implícito

O impacto primário total do Fies antigo é composto pelas despesas administrativas, pelos aportes ao fundo garantidor e pelo resultado primário do programa[99].

O resultado primário do Fies antigo relaciona-se às operações de financiamento e ao estoque de ativos registrados no BCB[100]. O impacto primário do Novo Fies, por sua vez, restringe-se aos aportes que a União realiza ao FG-Fies.

O subsídio implícito (benefício creditício) considera a diferença entre o saldo devedor efetivo e o saldo devedor que seria obtido caso a taxa de juros do programa fosse semelhante ao custo de oportunidade do Tesouro Nacional[101].

Tabela 92 - Subsídio Implícito e Impacto Primário 2024 a 2026

Em R$ milhões

Programa	Despesa	2024	2025	2026
Fies (antigo)	Despesa administrativa	436,7	394,9	436,4
Fies (antigo)	Impacto primário	-2.753,2	-1.402,7	-1.586,4
Novo Fies	Aporte FG-Fies [1]	500,0	774,4	612,6
Impacto Primário Total		**-1.816,5**	**-233,4**	**-537,44**
Fies (antigo)	Subsídio implícito	15.350,1	13.458,1	10.330,6
Novo Fies	Subsídio implícito	-200,5	-3.862,1	-6.567,4
Subsídio Implícito Total		**15.149,6**	**9.596,0**	**3.763,2**

[1] Vislumbra-se a necessidade de aportes adicionais da União ao Fundo a partir do exercício 2026, o que será objeto de avaliação nas discussões do CG-Fies.
***Fonte**: FNDE*

5.3.4.8 Risco de Taxa de Juros

O patrimônio do Fundo é constituído pelos aportes ao FG-Fies realizados pela União, com recursos orçamentários do MEC, e pelo repasse do Fies pelas entidades mantenedoras. Seu estatuto estabelece como benchmark o IMA-B 5[102]. Assim, um aumento da taxa real de juros afeta significativamente a capacidade de alavancagem do FG-Fies e, por conseguinte, o oferecimento de garantia para novos financiamentos do Fies, notadamente considerando o prazo de liquidação desses financiamentos, cuja amortização está contingenciada à renda do financiado.

Em 2017, houve a reformulação do Fies, a criação do FG-Fies e a definição do aporte total de R$ 3,0 bilhões ao FG-Fies por parte da União. Desde então, o cenário de juros reais passou por mudanças significativas, o que ensejou a necessidade de revisão desse valor com vistas a manter o patamar de concessões de novos financiamentos estimados anteriormente. Nesse contexto, o limite global para o valor do aporte da União foi elevado de R$ 3,0 bilhões para R$ 4,5 bilhões em 2020[103].

5.3.4.9 Aspectos Fiscais e Orçamentários

A tabela a seguir apresenta a comparação entre os valores estimados na LOA e aqueles efetivamente realizados (desembolso) no âmbito da Ação 00IG nos últimos quatro exercícios.

[99] Conforme a metodologia descrita na Nota Técnica SEI nº 33945/2020/ME.
[100] Conforme metodologia utilizada internacionalmente (*net lending*), detalhada na Nota Técnica SEI nº 33945/2020/ME.
[101] Conforme metodologia descrita na Portaria MF nº 379/2006, com redação dada pela Portaria MF nº 57/2013.
[102] O Índice de Mercado ANBIMA, conhecido como IMA, é referência para os investimentos em renda fixa. O IMA-B 5 é formado por títulos públicos indexados à inflação medida pelo IPCA (NTN-Bs) com vencimento de até cinco anos.
[103] Lei nº 14.024, de 2020.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1299

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 93 - Comparação entre o Desembolso Estimado e Realizado – Ação Orçamentária 00IG, por ano

Em R$ milhões

Desembolso	Ano			
	2022	2023	2024	2025
Estimado	5.529,3	4.799,2	6.415,9	6.385,1
Realizado	3.993,3	4.041,9	4.742,0	2.409,6
Percentual de Execução	**72,2%**	**84,2%**	**73,9%**	**37,7%**

Obs.: não inclui restos a pagar
***Fonte**: FNDE*

As despesas relativas ao Fundo de Financiamento Estudantil correm à conta de recursos de três ações orçamentárias: (i) 00IG – Concessão de Financiamento Estudantil; (ii) 00M2 – Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo; e (iii) 20RZ – Administração do Financiamento Estudantil. Tais despesas estão estimadas num valor total de R$ 7,4 bilhões para o exercício de 2025.

Tabela 94 - LOA 2024 x PLOA 2025, ações orçamentárias selecionadas

Em R$ milhões

Ação Orçamentária	LOA 2024	LOA 2025
00IG - Concessão de Financiamento Estudantil	6.415,9	6.385,1
00M2 - Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo	500,0	600,0
20RZ - Administração do Financiamento Estudantil	461,5	372,5
Total[1]	**7.377,3**	**7.357,6**

[1] Totais podem não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos.
***Fonte**: Tesouro Gerencial*

De acordo com a previsão constante do LOA 2025, o Fies deverá contar com as seguintes fontes de recursos:

Tabela 95 - Fontes de Recursos do Fies – LOA 2025

Fonte	Orçamento
1050 - Recursos Próprios Livres da UOA	1.815,7
1052 - Recursos Livres da UO	3.317,6
1000 - Recursos Livres da União	1.724,2
FG-Fies	500,0
Total	**7.357,6**

***Fonte**: PLOA 2025*

A oferta de vagas do primeiro ano do Plano Trienal é estabelecida com base na disponibilidade orçamentária e, nos dois anos subsequentes, a oferta é indicativa[104]. O Plano Trienal 2025-2027[105] contempla a disponibilização de 112.168 vagas anuais, cujo financiamento é suportado pela Ação Orçamentária 00IG - Concessão de Financiamento Estudantil.

Tabela 96 - Estimativa de Desembolso do Fies, de 2025 a 2027

Em R$ milhões

Ano do contrato	2025	2026	2027

[104] A oferta indicativa de vagas está vinculada ao desempenho do FG-Fies, devendo ser analisada e alterada, se for o caso, por ocasião da revisão do Plano e dos parâmetros que determinam a sustentabilidade do Fundo.
[105] Resolução CG/FIES nº 61, de 30 de dezembro de 2024.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1300

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2010-2017	31,9	0,0	0,0
Após 2018	6.353,2	7.198,7	7.954,5
Total[1]	**6.385,1**	**7.198,7**	**7.954,5**

[1] Totais podem não corresponder exatamente à soma dos valores em razão de arredondamentos
***Fonte**: FNDE (sujeito a alterações)*

Os valores de previsão de desembolso foram calculados com base no histórico dos últimos anos, além da evolução dos contratos em fase de utilização.

Com relação à previsão da execução orçamentária para os contratos do Fies de 2010 a 2017, pode haver impactos significativos ao longo do exercício, tendo em vista a possível ocorrência de eventos incertos e de difícil previsibilidade. Adicionalmente, as mantenedoras de instituições de ensino superior que aderem ao Fies são remuneradas por meio de Certificados Financeiros do Tesouro (CFT-E), título público usado para a quitação de impostos e outros tributos federais. A cada mês, ocorre a retenção/bloqueio de títulos para reserva do risco quando da ocorrência de inadimplência do contrato de financiamento. Tais títulos podem ser desbloqueados mediante a regularização da situação fiscal das mantenedoras ou em função de processos judiciais, o que traria impactos para a execução orçamentária. Trata-se, igualmente, de situação de difícil previsibilidade.

5.3.5 Riscos do Sistema Financeiro

Os riscos associados aos ativos contingentes do BCB originados de liquidação extrajudicial e de outras operações, bem como os riscos relativos à estabilidade do Sistema Financeiro Nacional, são apresentados nesta seção.

5.3.5.1 Créditos do Banco Central do Brasil

Os ativos contingentes do BCB podem constituir risco de crédito significativo para as contas públicas da União. Aqui enquadram-se os ativos que apresentam evidências objetivas de perdas, que já tenham sido originados com problemas de recuperação de crédito ou que tiveram aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Para os ativos mensurados ao custo amortizado, estão incluídos nessas situações aqueles classificados nos estágios 2 e 3 de perda esperada da *International Financial Reporting Standards* - IFRS 9, padrão contábil adotado pelo BCB.

Em 30 de junho de 2025, o BCB não possuía nenhum ativo contingente a ser reportado.

5.3.5.2 Sistema Financeiro Nacional (SFN)

Os riscos fiscais que teriam como origem o Sistema Financeiro Nacional (SFN) e que ainda não foram abordados nesse Anexo poderiam advir de um potencial uso de recursos públicos em uma instituição sistêmica de controle privado.

Segundo o BCB, não há previsão legal de socorro a bancos com problemas de solvência. Para acompanhar o tema, o BCB publica, semestralmente, o Relatório de Estabilidade Financeira (REF)[106] com diversas análises sobre a estabilidade do Sistema Financeiro. Entre essas análises, destacam-se os rigorosos testes de estresse, cujos resultados demonstram a capacidade do SFN para enfrentar condições adversas simuladas.

A avaliação da resiliência do SFN publicada na ata da última reunião do Comitê de Estabilidade Financeira (COMEF) do BCB[107], no dia 04/06/2025, destaca que as Instituições Financeiras

[106] Disponível em https://www.bcb.gov.br/publicacoes/ref.
[107] Disponível em https://www.bcb.gov.br/publicacoes/atascomef.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1301

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

têm mantido provisões adequadas, acima das estimativas de perdas esperadas. Além disso, os níveis de capitalização e de liquidez do SFN mantiveram-se superiores aos requerimentos prudenciais. Os resultados dos testes de estresse indicam que o sistema permanece resiliente e teria condições de absorver os impactos simulados. O cenário simulado de crise decorrente de quebra de confiança no regime fiscal continua apresentando maior necessidade de capitalização. Os cenários de estresse macroeconômico utilizados são descritos no Relatório de Estabilidade Financeira.

Assim, considerando não haver previsão legal de socorro a instituições do SFN e não haver problemas de solvência em bancos sistêmicos, mesmo nas condições severas simuladas, o risco fiscal proveniente do SFN pode ser considerado muito baixo.

5.3.6 Mudanças Demográficas

Embora o uso do crescimento vegetativo dos benefícios sociais para estimação das despesas seja razoavelmente confiável para as análises de curto prazo, há riscos não negligenciáveis de médio prazo decorrentes do aumento das despesas associados a elementos institucionais e estruturais que nem sempre estão sob controle do Governo. Nas próximas décadas, o Brasil passará por profunda modificação de sua estrutura etária, com aumento do número de idosos na população e redução do número de jovens. Tal transformação demográfica impõe desafios às políticas públicas, na medida em que influi diretamente sobre a demanda por diferentes formas de atuação estatal.

O caso do Benefício de Prestação Continuada (BPC) é ilustrativo. Nele, os potenciais efeitos nos gastos oriundos da transformação demográfica são significativos. O envelhecimento da população brasileira e o aumento da expectativa de sobrevida, aliados ao aumento anual do salário-mínimo superior ao aumento da renda média, sugerem que as despesas com o BPC deverão aumentar substancialmente no futuro próximo.

Outra análise importante pode ser feita em relação aos gastos com Educação e Saúde. Com relação à Educação, tal dinâmica atua de maneira favorável, no sentido de gerar uma menor pressão sobre os gastos, dado que o tamanho da população jovem tem caído não apenas em termos relativos, mas também em termos absolutos. No setor de Saúde, por outro lado, há forte pressão para elevação das despesas em decorrência do processo de envelhecimento da população, dado que a população de maior idade demanda proporcionalmente mais serviços de saúde.

Para estimar o impacto da evolução demográfica nas despesas com saúde, foram considerados os blocos de Assistência Farmacêutica, inclusive Farmácia Popular, e da Atenção de Média e Alta Complexidade (atendimentos hospitalares e ambulatoriais). Nas despesas com educação, foram consideradas as chamadas despesas com controle de fluxo, que correspondem, grosso modo, a todas as despesas da área, exceto pessoal ativo e inativo, Fundeb, Salário-Educação e o impacto primário do FIES. Somadas, as despesas analisadas alcançaram R$ 137,1 bilhões em 2024, sendo R$ 96,0 bilhões referentes à saúde e R$ 41,1 bilhões referentes à educação.

A figura abaixo apresenta estimativa de impacto da evolução demográfica sobre as despesas selecionadas de saúde e educação no período 2025-2035, em valores de 2024. O referido impacto foi mensurado como a diferença entre a projeção das despesas considerando a evolução demográfica da população (crescimento e mudança de composição etária), conforme projeções do IBGE[108], relativamente a um cenário contrafactual em que tamanho e composição da população permanecem constantes aos níveis de 2023. Tais cenários também assumem como constantes a cobertura atual dos serviços prestados, no caso da saúde, e a ampliação da cobertura no sentido de se

[108] IBGE. Projeções da população: Brasil e Unidades da Federação: revisão 2024, 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1302

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

alcançar as metas propostas para o PNE 2024-2034, no caso da educação, bem como o nível atual de eficiência na provisão dos serviços, em ambas as áreas.

Figura 22 - Impacto Demográfico sobre Despesas Selecionadas de Saúde e Educação

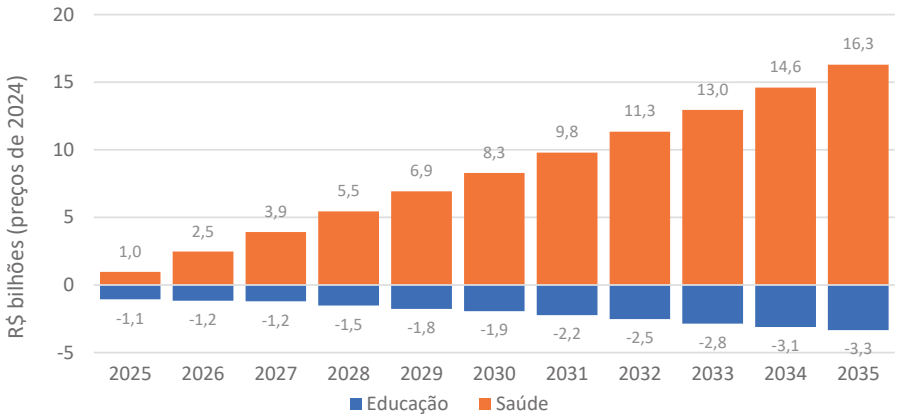

***Fonte e elaboração**: STN/MF*

Observa-se que, no caso da saúde, há pressão por expansão das despesas (+R$ 16,3 bilhões em 2035) decorrente da evolução demográfica (crescimento e envelhecimento populacionais). Por sua vez, a evolução demográfica diminui a pressão por gastos na educação (-R$ 3,3 bilhão em 2035). Como consequência, observa-se demanda adicional por despesas públicas que alcançaria, em 2035, aproximadamente R$ 13,0 bilhões a preços de 2024. Tal cifra representa 9,5% do valor despendido em 2024 nos mesmos programas.

No período 2025-2035, estima-se uma demanda líquida acumulada por despesas da União em saúde e educação, decorrente da evolução demográfica, no montante de R$ 70,3 bilhões, em valores de 2024, considerando-se a demanda acumulada por gastos em saúde (+R$ 93,0 bilhões) e educação (-R$ 22,7 bilhões).

5.3.7 Riscos Ambientais

5.3.7.1 Mudanças Climáticas

As mudanças climáticas podem representar importantes impactos ao crescimento e à prosperidade de longo prazo e ter impacto direto no bem-estar econômico dos países. Ao redor do mundo, são discutidas ações de enfrentamento dos efeitos destas mudanças, que vão desde a construção de uma infraestrutura mais resiliente a desastres naturais – desastres estes que tendem a aumentar conforme a temperatura na superfície do planeta aumenta – até o desenho de medidas relacionadas à mitigação, adaptação e transição para uma economia de baixo carbono.

Segundo Relatório Bienal de Transparência do Brasil, publicado pelo MCTI, a temperatura máxima média registra já aumento em todo o país, chegando a aumento de 3º C em alguns locais, especialmente no Nordeste e nos estados de Roraima e Mato Grosso do Sul, com possibilidade de aumentar ainda mais no futuro, dependendo da taxa global de descarbonização. Ondas de calor, por sua vez, tiveram aumento expressivo em praticamente todo o Brasil, passando de 7 dias, no período histórico, para 52 dias, entre 2011 e 2020. A precipitação anual mostra redução no Nordeste e parte do Centro-Oeste e Sudeste, mas com aumento no Sul e em pontos do Norte. As secas tornaram-se mais prolongadas, sobretudo no Nordeste e no Centro-Oeste, e com aumento da frequência no Norte. Chuvas intensas

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1303

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

afetaram sobretudo a região Sul nas últimas décadas, com aumento também em estados do Sudeste, Centro-Oeste e Norte[109].

No cenário em que as temperaturas médias globais aumentam 4º C até 2100[110], um estudo publicado pelo FMI estima perdas de 7% a 13% do PIB global per capita no período[111]. Outros estudos apontam impactos maiores, de até 23%.

Os impactos negativos das mudanças nos padrões climáticos representam um risco para as finanças públicas. Os riscos climáticos podem reduzir a receita e aumentar os gastos fiscais. O aumento da temperatura, com diferentes impactos nos diversos setores econômicos e fatores de produção, pode reduzir a produção econômica total e, assim, afetar a base e a receita tributárias. Mesmo a adoção de medidas de mitigação, por sua vez, que buscam alterar a estrutura da produção econômica em direção a uma economia de baixo carbono, podem ter efeitos importantes sobre a arrecadação. Eventuais medidas de estímulo aos mecanismos de transição tendem a reduzir a receita pública, ao passo que impostos sobre emissão de carbono, poluição ou para mitigação e adaptação poderiam aumentar a receita fiscal. O resultado fiscal desses efeitos contrastantes dependerá do mix de políticas adotadas.

Do lado das despesas, o potencial aumento na frequência e intensidade de desastres naturais devem exigir maior suporte financeiro por parte dos entes públicos na adoção de medidas de apoio a famílias e empresas eventualmente afetadas. Os esforços de adaptação das infraestruturas públicas e de transição para uma economia de baixo carbono também podem necessitar de algum apoio governamental.

Importa destacar que os riscos derivados dos efeitos de mudanças climáticas têm alto grau de incerteza em relação ao horizonte de tempo e aos custos associados. Há não-linearidades e efeitos em cascata nos quais os custos podem aumentar de maneira importante. As projeções, por sua vez, dependem de diversos parâmetros e interações entre variáveis, frequentemente de difícil mensuração.

De maneira didática, esses riscos podem ser desmembrados entre riscos da transição e riscos físicos. O primeiro grupo se refere aos custos relacionados à transição para uma economia de baixo carbono, incluindo os efeitos das políticas necessárias para alcançá-la. Já o segundo é relacionado aos desdobramentos relacionados ao aumento da temperatura e dos desastres naturais, trazendo enchentes, tempestades, deslizamentos de terra, estiagem, seca e outros efeitos, os quais poderiam elevar as despesas para atendimento de emergências e para reconstrução de infraestrutura em áreas afetadas.

5.3.7.1.1 Riscos de Transição

A Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês) é o compromisso internacional de redução de emissões de gases de efeito estufa (mitigação) que os países signatários do Acordo de Paris apresentam à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. O Brasil

[109] Maiores informações sobre a situação climática atual e tendência para o Brasil podem ser obtidas no Primeiro Relatório Bienal de Transparência do Brasil, publicado pelo MCTI, no endereço eletrônico https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/relatorios-bienais-de-transparencia-btrs.

[110] Cenário SSP4-8.5. As Trajetórias Socioeconômicas Compartilhadas (SSPs) abrangem os possíveis cenários de emissão de gases de efeito estufa (GEE), conforme encontrados na literatura. Os cenários de emissões muito baixas e baixas (SSP1-1.9 e SSP1-2.6) têm emissões líquidas de CO_2 diminuindo para zero por volta de 2050 e 2070, respectivamente, seguidos por níveis variáveis de emissões líquidas negativas de CO_2. O cenário intermediári**o** (SSP2-4.5) tem emissões de CO_2 em torno dos níveis atuais até meados do século. Cenários de emissões altas e muito altas (SSP3-7.0 e SSP5-8.5) têm emissões de CO_2 que aproximadamente dobram em relação aos níveis atuais até 2100 e 2050, respectivamente.

[111] Kahn et al., *Long-Term Macroeconomic Effects of Climate Change: A Cross-Country Analysis*. IMF Working Paper 19/215, 2019. Disponível em https://www.imf.org/en/Publications/WP/Issues/2019/10/11/Long-Term-Macroeconomic-Effects-of-Climate-Change-A-Cross-Country-Analysis-48691.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1304

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

anunciou sua nova NDC em novembro de 2024[112], comprometendo-se com a redução entre 59% e 67% das emissões líquidas de gases de efeito estufa do país em 2035 (na comparação aos níveis de 2005). Isso equivale, em termos absolutos, a um corte de emissões para alcançar entre 850 milhões e 1,05 bilhão de toneladas de gás carbônico equivalente (CO_2e) no ano de 2035. O País também estabeleceu corte em emissões absolutas de 9% entre 2025 e 2030, e de 13% a 29% entre 2030 e 2035.

A NDC abrange todos os setores da economia, propondo um corte absoluto das emissões, estando alinhada ao objetivo do Acordo de Paris de limitar o aquecimento médio do planeta a 1,5ºC em relação ao período pré-industrial. O Brasil pretende avançar rumo à neutralidade climática até 2050, equilibrando emissões e remoções de gases por meio de ações como reflorestamento e captura de carbono.

Para atingir emissões líquidas zero até 2050, o governo desenvolveu e continua a desenvolver uma série de planos e políticas de descarbonização setoriais e transversais. A abordagem do Brasil ao uso da terra será fundamental para atingir essa meta, com os setores florestal e agrícola respondendo atualmente por 70% das emissões do país[113]. Como tal, o governo tem uma meta de alcançar desmatamento líquido zero até 2030.

Juntamente com mudanças significativas no uso da terra, alcançar a neutralidade de carbono requer mudanças em toda a economia em uma série de setores no Brasil. Espera-se que tais mudanças tenham implicações significativas para as finanças públicas do Brasil, em termos de custos diretos da transição suportados pelo governo, perdas de receita associadas às políticas de descarbonização, aumento de receita da tributação sobre o carbono, entre outros.

A nova NDC é construída a partir do Plano Clima, ainda em desenvolvimento[114], que será o guia das ações de enfrentamento à mudança do clima no Brasil até 2035, alinhado ao Plano de Transformação Ecológica (PTE)[115] e à Taxonomia Sustentável, coordenados pelo Ministério da Fazenda[116].

O Plano Clima trará metas, ações e meios de implementação, e será dividido em duas áreas principais: redução dos efeitos das emissões de gases de efeito estufa (mitigação) e adaptação aos impactos das mudanças climáticas. Inclui sete planos setoriais de mitigação e dezesseis de adaptação[117].

A elaboração do Plano Clima é conduzida, desde o final de 2023, pelo Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), a principal instância de governança climática do país, integrado por 23 ministérios e presidido pela Casa Civil.

---

[112] Detalhes podem ser obtidos no material do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA, *O processo de construção da nova NDC brasileira*, obtido aqui: https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/noticias/mma-divulga-cartilha-sobre-o-processo-de-construcao-da-nova-ndc/oprocessodeconstrucaodanovandc.pdf

[113] Primeiro Relatório Bienal de Transparência do Brasil, publicado pelo MCTI, no endereço eletrônico https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/relatorios-bienais-de-transparencia-btrs.

[114] O Plano tem previsão de lançamento para outubro/2025, antes da COP-30.

[115] Sobre o PTE, foi apresentado, em agosto de 2025, o estudo *Impactos do Plano de Transformação Ecológica*, desenvolvido em parceria entre o MF, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma) e a Parceria para Ação em Economia Verde (Page), com implementação do Instituto de Economia da UFRJ. Com base em modelo macroeconômico dinâmico e multissetorial, o estudo avalia os impactos de políticas públicas voltadas para uma economia verde em diferentes cenários. Detalhes em: https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/spe/desenvolvimento-economico-sustentavel/modelos-macroclimaticos/estudo-pnuma-ufrj.

[116] Além destas iniciativas, os esforços englobam diversos instrumentos econômicos como o Fundo Clima, os Títulos Soberanos Sustentáveis, a Eco Invest Brasil, a Taxonomia Sustentável Brasileira e o Fundo Florestas Tropicais para Sempre. Também várias medidas estão em andamento, como Plano ABC+, Plano Combustível do Futuro, Programa de Recuperação de Pastagem Degradada, Programa Nova Indústria Brasil, Planaveg, Programa Florestas Produtivas, Planos de Prevenção e Controle do Desmatamento, regulamentação do mercado de carbono, entre outros.

[117] Maiores informações em https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/smc/plano-clima

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1305

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O CIM materializa diversas medidas para lidar com o tema, sob o prisma da União. Neste sentido, no âmbito do orçamento da União há o Programa 1058 - Mudança do Clima, que compreende as ações:

a) Iniciativas para Implementação e Monitoramento da Política Nacional Sobre Mudança do Clima e da Contribuição Nacionalmente Determinada;
b) Redução da Vulnerabilidade aos Efeitos da Desertificação; e
c) Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima.

A seguir são detalhados os valores pagos referentes ao programa Mudança do Clima, desde o ano de 2017, com destaque para o aumento observado, a partir de 2024, do montante destinado ao Programa Enfrentamento da Mudança do Clima (Programa 1158), sobretudo da ação governamental "00J4 - Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima" associada ao repasse de recursos ao Fundo Clima.

Tabela 97 - Gastos da União Referentes aos Programas Mudança do Clima (Programa 1058) e Enfrentamento da Mudança Climática (Programa 1158)

Em R$ milhões

Programas 1058 e 1158	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025*
Dotação Inicial	131,8	283,5	436,5	259,4	340,2	462,0	661,4	10.497,6	24.272,3
Dotação Atualizada	112,9	458,1	620,2	257,9	340,2	462,6	656,5	13.629,5	24.282,7
Pagamento Total [2]	80,6	448,5	62,1	603,7	346,1	458,0	659,9	10.485,9	12.801,1

[1] Programas 2050 - Mudança do Clima (até 2019), 1058 - Mudança do Clima (2020-2023) e 1158 - Enfrentamento da Mudança Climática (a partir de 2024).
[2] Inclui os pagamentos relativos a Restos a Pagar
** Posição jun/2025*
***Fonte:** Tesouro Gerencial: **Elaboração:** STN/MF.*

5.3.7.1.2 Riscos Físicos

Para além da transição para uma economia de baixo carbono, o aumento da temperatura no planeta, com mudança no padrão de precipitações e aumento do número e da escala de desastres naturais, tem o potencial de trazer impactos amplos, como aumento na frequência e/ou magnitude de extremos climáticos; redução da segurança hídrica, energética e alimentar; maior migração para assentamentos urbanos precários, influenciada por perdas de colheitas, meios de subsistência e aumento do preço dos alimentos; aumento da incidência de doenças infecciosas e doenças transmitidas por vetores (como dengue e febre amarela); pressão sobre os ecossistemas e perda de biodiversidade; elevação de desigualdades socioeconômicas; maiores danos em infraestrutura; entre outros. Todos estes fatores têm implicações que se traduzirão no aumento das pressões fiscais.

Os riscos fiscais associados podem ser relacionados a impactos crônicos, com efeitos lentos e contínuos sobre o desempenho econômico de curto e longo prazos, e a desastres naturais agudos, que geram a necessidade de aumento dos gastos públicos frente aos danos socioeconômicos à região afetada, compreendendo desde o capital humano até a infraestrutura.

Atualmente, há uma série de iniciativas de estimação dos impactos da mudança climática sobre a economia. Estimativas do FMI apontam que, no caso do Brasil, a elasticidade do PIB nominal à temperatura seria de -1,4%, ou seja, a cada 1º Celsius de aumento na temperatura média no País, o PIB teria, em 2050, uma redução de 1,4% em termos nominais no cenário SSP3-7.0[118].

[118] Estimativa obtida pelo modelo Q-Craft do FMI.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1306

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5.3.7.1.2.1 Desastres e Fenômenos Naturais

No Brasil, os eventos associados a desastres e fenômenos naturais são, preponderantemente, relacionados a secas[119] ou a excesso de chuvas[120], de caráter sobretudo sazonal.

Nos anos anteriores, os desastres tiveram impactos desfavoráveis no orçamento federal. Entre 2017 e junho de 2025, foram gastos, ao ano, entre 0,01% e 0,06% do PIB nos programas de Gestão de Riscos e de Desastres com ações voltadas a esses eventos, incluindo o planejamento e o controle dos riscos associados.

Tabela 98 - Execução Orçamentária do Programa de Gestão de Riscos e de Desastres

Em R$ milhões

Programa Gestão de Riscos e de Desastres	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025*
Dotação Inicial	1.058,5	787,6	1.103,4	783,6	671,7	653,8	1.171,9	1.905,3	1.353,0
Dotação Atualizada	2.072,6	1.777,3	1.161,3	1.886,0	1.229,9	1.941,4	2.266,5	6.991,2	2,391,4
Pagamento Total [1]	1.898,3	1.623,9	1.247,7	1.567,8	1.131,6	1.277,3	1.430,6	4.972,3	889,7
Dotação Atualizada (% PIB)	0,03%	0,02%	0,02%	0,02%	0,01%	0,02%	0,02%	0,06%	0,04%

[1] O valor do Pagamento Total inclui os pagamentos relativos a Restos a Pagar.
** Posição jun/2025*
***Fonte:** Tesouro Gerencial. **Elaboração**: STN/MF.*

O Programa de Gestão de Riscos de Desastres, constante da LOA, é voltado essencialmente para ações de prevenção e controle, bem como ações de resposta aos desastres. Esse programa tem como objetivo investir na compreensão e redução do risco, ampliar a preparação e reduzir os efeitos dos desastres. Os desafios fundamentais, problemas, objetivos, indicadores, metas e programas relacionados à Gestão de Riscos de Desastres podem ser encontrados no Plano Estratégico Integrado MIDR 2023-2027[121].

O Programa citado aqui é apenas um dos programas orçamentários que reflete a atuação do governo federal relacionada a riscos ambientais, de modo que o conjunto de ações e valores ora apresentados não é exaustivo. Atualmente, há iniciativas em andamento no governo federal para identificação e marcação das ações ambientais no orçamento, o que facilitará a transparência das informações. Além disso, muitos dos gastos ocorrem em nível municipal, e ainda podem não estar registrados explicitamente com relação a desastres – como, por exemplo, a reconstrução de infraestrutura, distribuição de ajuda à população, dentre outros.

Em maio de 2024, o Brasil registrou a pior catástrofe socioambiental da história do Rio Grande do Sul, com 478 municípios atingidos (96% do total dos 497 municípios do Estado), sendo 95 em estado de calamidade pública, mais de 422 mil pessoas desalojadas e aproximadamente 2,4 milhões de pessoas afetadas[122].

O envio de recursos do Governo Federal para o Rio Grande do Sul foi formalizado por meio de edição de diversas medidas provisórias[123] e abertura de créditos extraordinários. O Auxílio e Reconstrução do Rio Grande do Sul, que congrega as ações orçamentárias associadas à descentralização de recursos para enfrentamento da tragédia, teve dotação de cerca de R$ 60,9 bilhões em 2024 (0,52% do PIB). Desse total, foram pagos cerca de R$ 29,0 bilhões em despesa primária e R$ 20,0 bilhões em

[119] Incluindo estiagens, ondas de calor e incêndios.
[120] Incluindo alagamentos, deslizamentos, enxurradas, inundações, colapso de barragens e tempestades.
[121] https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/planejamento-estrategico-institucional/sumario-executivo-plano-estrategico-midr-vrs-final.pdf
[122] Situação no RS - Brasil Unido pelo Rio Grande do Sul - Brasil Participativo (presidencia.gov.br). Última atualização: 12/06/2024. Acesso em 15/08/2025.
[123] Detalhamento das medidas provisórias disponível no relatório da CGU: https://www.gov.br/cgu/pt-br/acoes-da-cgu-em-apoio-ao-rio-grande-do-sul/arquivos/relatorio-final-rio-grande-do-sul

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

despesa financeira em 2024. Também foram inscritos restos a pagar em 2025 de R$ 7,8 bilhões, com pagamento de 0,4 bilhão[124].

Além disso, o Governo Federal concedeu a suspensão do pagamento da dívida do Rio Grande do Sul por 36 meses e isenção de juros sobre o total da dívida pelo mesmo período, para o auxílio na reconstrução do Estado.

Por sua vez, recursos também foram anunciados para financiamentos por empresas de todos os setores e portes, bem como recursos para a Defesa Civil, Universidades, reconstrução de rodovias, Alimentação Escolar, Força Nacional, antecipação de benefícios e prorrogação de tributos, como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, benefícios previdenciários e tributos, saque calamidade, dentre outros.

5.3.7.1.3 Providências em Caso de Materialização de Risco Fiscal

Além da previsão orçamentária de recursos na ação de proteção e defesa civil no programa de Gestão de Riscos de Desastres, é possível ao poder público viabilizar recursos via créditos extraordinários em situações que demandem ação célere e específica.

[124]Disponível em: Painel de Monitoramento da Execução Orçamentária e Financeira com Auxílio e Reconstrução do Rio Grande do Sul — Tesouro Transparente. Dados referentes a 14/08/2025.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1308

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 PROVIDÊNCIAS EM CASO DE MATERIALIZAÇÃO DE RISCO FISCAL

Abaixo são sintetizadas as providências a serem adotadas na hipótese de materialização dos riscos específicos.

Tabela 99 - Providências a Serem Adotadas na Hipótese de Materialização dos Riscos Específicos

Subseção	Providências
5.1.1 Demandas Judiciais	Em caso de materialização de decisão desfavorável à União que afete a despesa pública, o poder judiciário deve encaminhar à SOF, até abril de cada exercício, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários, para fins de inclusão da despesa correspondente no projeto de lei orçamentária do exercício seguinte. Os arts. 30 a 41 da Lei nº 15.080/2024 - LDO 2025, na "Seção III – Dos débitos judiciais", disciplinam as providências adotadas em caso de materialização de riscos fiscais judiciais que afetam as despesas públicas para o exercício de 2025. No caso das Requisições de Pequeno Valor – RPV, cujo pagamento se dá em até 2 (dois) meses contado da entrega da requisição, a respectiva previsão de pagamento deve ser inserida pela SOF na previsão de despesa constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias. Em se tratando de decisão desfavorável à União que afete a receita administrada, cabe à SRF incorporar esse impacto na reestimativa de receitas que subsidia a elaboração do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias. Além disso, podem ser adotadas medidas que permitam melhor previsibilidade da arrecadação, a exemplo da Lei nº 14.873/2024, que limitou a compensação de crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado, passando a observar o limite mensal estabelecido em ato do Ministro da Fazenda. Na hipótese de concretização dos passivos contingentes e riscos fiscais contra o BCB, as dotações aprovadas na lei orçamentária anual, destinadas ao pagamento de débitos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, serão descentralizadas aos tribunais requisitantes dos precatórios, aos quais competirá efetuar os pagamentos. Os recursos orçamentários e financeiros não transitarão pelo BCB (entidade devedora) e nem pelo Proagro (entidade devedora).
5.1.2 Passivos Contingentes em Fase de Reconhecimento	Especificamente para o FCVS, os passivos contingentes e riscos fiscais devem ser regularizados até 31/12/2026, conforme disposto na Lei nº 10.150/2000. Assim, há previsão na lei orçamentária de recursos suficientes para que a União consiga cumprir o objetivo determinado no texto legal.
5.1.3 Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional	A concretização dos riscos fiscais relacionados às garantias da União ocorre no pagamento das honras de garantias realizado pelo Tesouro Nacional (TN) advindo do inadimplemento das operações de crédito garantidas. O TN mitiga esse risco ao incorporar a previsão orçamentária para honras de garantias na necessidade de financiamento bruta do governo federal. A concessão de garantias pela União em operações de crédito tem como contrapartida a vinculação, pelo tomador de crédito, de contragarantias em valor suficiente para cobertura dos compromissos financeiros assumidos, conforme previsto em lei. Assim, sempre que a União honra as garantias por ela oferecidas, são acionadas as contragarantias correspondentes visando a recuperação dos valores dispendidos na operação. Além do valor original devido, são incluídos juros de mora, multas e outros encargos eventualmente previstos nos contratos de financiamento. As contragarantias vinculadas podem ser, entre outras: Cotas do FPE; FPM; além do fluxo de outras receitas próprias do ente da federação. A União está impedida de executar as contragarantias de diversos estados que obtiveram liminares no STF suspendendo a execução das referidas contragarantias e as relativas aos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais, que estão sob o RRF.
5.1.4 Seguro de Crédito à Exportação	Em caso de sinistro nas operações contratadas pelo FGE, as providências envolvem a execução da despesa de pagamento das indenizações mediante disponibilidade orçamentária e financeira da União.
5.1.5 Fundos Garantidores	Os riscos fiscais relacionados aos fundos garantidores privados estão associados a eventos que possam diminuir o patrimônio líquido dos fundos, reduzindo, em decorrência, os valores das cotas da União. Eventos de acionamento de garantias concedidas geram a obrigação de pagamento de honras por parte dos fundos e a consequente sub-rogação dos direitos de crédito sobre a parte inadimplida. A partir dessa medida, passa-se ao esforço de recuperação de crédito, tanto extra, quanto judicialmente. Caso não se verifique a

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1309

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Subseção	Providências
	recuperação dos créditos, incorre-se em redução patrimonial dos fundos e, por conseguinte, em perda de recursos da União. Nesse sentido, os montantes expostos a risco correspondem aos valores das cotas da União em cada fundo. A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor aportado no fundo, logo, isso impediria qualquer execução que visasse acessar recursos da União, protegendo, assim, o patrimônio da União. Os aportes e resgates nos fundos garantidores têm impacto nas receitas e despesas primárias da União. Já as receitas de fundos de investimento ou o pagamento de honras dos fundos garantidores privados não impactam diretamente as receitas ou despesas da União, uma vez que não há fluxo de entrada ou saída de recursos na conta única. As variações nas cotas da União são registradas no Balanço Geral da União - BGU. No caso específico do FGEDUC, o pagamento de honras pelo fundo gera uma receita primária em detrimento do patrimônio da União. A tendência é de continuidade no pagamento de honras, mas há limitação do pagamento devido ao mecanismo de stop loss (interrupção de perda), medida de proteção ao fundo definida em seu estatuto. Um outro risco a ser considerado é a necessidade de aportes adicionais da União nos fundos garantidores. Nesse caso, haveria configuração de uma despesa primária que deve concorrer com as demais despesas primárias no orçamento anual ou, fosse o caso, seria endereçada nas avaliações bimestrais de receitas e despesas, conforme estabelecido pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.
5.2.1 Dívida Ativa	O risco relacionado à dívida ativa é a não realização, a não concretização das estimativas, que podem frustrar receitas consideradas na peça orçamentária. É realizada reavaliação bimestral das estimativas de recuperação com o instituto da transação tributária, de maneira a evitar que qualquer alteração no cenário fático que impacte a recuperação, cause repercussões para a execução de despesas e, portanto, para o orçamento público como um todo.
5.2.3 Haveres Financeiros Não Relacionados a Entes Federativos	No acompanhamento dos haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos sob a gestão da STN, há operações em que o risco de inadimplência é garantido por parte relacionada. Por outro lado, há casos em que o risco de não recebimento dos recursos recai sobre a União, conforme definido pela norma ou ato que lhes deu origem. Quando ocorre inadimplência e o garantidor é parte relacionada da União, a STN inicia processo de conciliação e cobrança dos valores devidos diretamente do garantidor. No caso de inadimplência em que a União é responsável pelo risco, são adotadas medidas de cobrança dos valores inadimplidos. Os débitos não quitados são inscritos na Dívida Ativa da União - DAU para que a PGFN possa realizar sua cobrança e execução.
5.2.4 Fundos Constitucionais de Financiamento	Em caso de materialização dos riscos fiscais, as providências compreendem a revisão das estimativas de resultado primário dos fundos constitucionais no âmbito do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias e reforço dos esforços para recuperação de perdas empreendidos pelos bancos administradores.
5.3.1 Entes Subnacionais	Não há providências imediatas a serem tomadas na hipótese de aprovação da PEC n° 51/2019, posto que o percentual de repasse do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados ao FPE se manterá em 21,5% até 31 de dezembro do ano seguinte ao da promulgação da referida Emenda Constitucional. As medidas de mitigação ou providências a serem tomadas, tanto para prevenção de ocorrência do risco (redução da probabilidade de efetivação) quanto para o caso de materialização deste (minimização do impacto gerado), são: a) Riscos relativos às ações judiciais: a principal medida de mitigação é a intensificação do relacionamento com a AGU e suas procuradorias regionais e seccionais, com vistas à reversão das decisões tomadas, o que tem ocorrido. Ressalta-se que essas operações são financeiras e o impacto fiscal da ocorrência dos riscos se dá sobre o endividamento público; b) Riscos de frustração de receitas em decorrência da aplicação de dispositivos legais aos haveres sob gestão da STN: não há medidas de mitigação plenamente eficazes. Contudo, a STN busca, sempre que possível, atuar junto às instâncias pertinentes para evitar ou minimizar impactos sobre as dívidas subnacionais; c) Riscos relativos ao não cumprimento das previsões de receitas para o exercício: a principal medida de mitigação é o encaminhamento de projeções conservadoras para as receitas, para compor o PLOA. Por sua vez, a ocorrência de inadimplementos pontuais é mitigada por meio do mecanismo de execução de garantias previstas em contrato. Destaca-se que a STN executa a operacionalização e controle das dívidas contratuais de Estados e Municípios com a União. Embora forneça informações que constam no Orçamento, incluindo reavaliações bimestrais encaminhadas à SOF, não possui gerência qualquer sobre questões de alocação de recursos.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1310

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Subseção	Providências
5.3.2 Parcerias Público-Privadas e às Concessões Públicas	1) Ótica das Receitas: caso ocorra frustração de receitas incluídas nas projeções, procede-se à alteração das estimativas constantes dos relatórios de avaliação de receitas e despesas primárias. Outra possibilidade de providência seria a execução, pelo órgão representante do Poder Concedente, de eventuais mecanismos de garantias previstas em contrato, para assegurar o adimplemento das obrigações por parte do concessionário e posterior recuperação, total ou parcial, dessas receitas. 2) Ótica das despesas: caso a União tenha de arcar com pagamentos de indenizações, reequilíbrio econômico-financeiro e outros, a providência deve ser a inclusão, por parte do órgão setorial responsável, de dotação no âmbito dos orçamentos anuais para essas despesas, seja via inclusão no orçamento do ano seguinte, seja por créditos adicionais no orçamento vigente.
5.3.3 Estatais Federais	a) Providências em caso de frustração da receita de dividendos (Risco 1) A receita de dividendos passa por um acompanhamento bimestral no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, mediante atualização das estimativas e comparação dos valores esperados com o que é arrecadado ao longo do ano. Eventuais desvios acima ou abaixo dos valores inicialmente previstos repercutem na definição dos limites do Decreto de programação orçamentária e financeira do Poder Executivo. Se houver frustração, são vislumbradas as seguintes consequências: (i) impacto na receita primária, que será menor que a projetada, afetando negativamente o resultado primário do Governo Central; (ii) redução da disponibilidade financeira para amortização da dívida pública, pois a receita de dividendos é vinculada a tal finalidade, observado a incidência da Desvinculação de Receitas da União (DRU). Esse impacto na receita primária enseja a necessidade de compensação do valor correspondente à frustração de receita, seja com o aumento na arrecadação de outras receitas ou diminuição de despesas. A redução da disponibilidade orçamentária e financeira da União requer providências no sentido de buscar outras fontes para cobrir esses recursos correspondentes à frustação com vistas à amortização da dívida pública. Se houver ganho, ocorrerá situação oposta ao descrito anteriormente. Em termos plurianuais, as estimativas de receita de dividendos são atualizadas a cada ciclo anual da LDO e da LOA, bem como nos exercícios de elaboração do Projeto de Lei do PPA, com a reavaliação do cenário e das premissas, permitindo uma melhor alocação dos recursos nos Orçamentos anuais. b) Providências em caso de aportes emergenciais (Risco 2) No caso de aporte emergencial em uma empresa estatal federal, deve ser iniciado um processo no Poder Executivo para obtenção de crédito orçamentário para atendimento do pleito, observando as regras fiscais vigentes. Sendo o aporte de capital uma despesa primária, sua viabilização necessita seja do cancelamento de despesas, seja de ampliação de receitas, para abertura do espaço fiscal suficiente ao valor do aporte emergencial. Outra medida necessária é a aprovação de medida legislativa no Congresso Nacional autorizando o aporte de capital. c) Providências em caso de esforço fiscal adicional - compensação de primário (Risco 3) Se o déficit primário realizado das empresas estatais federais é maior do que o estabelecido na meta anual, o resultado primário para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deve apresentar excedente suficiente para compensar o valor correspondente ao excesso de déficit das estatais federais, conforme autorização específica concedida em cada LDO. Ao longo do exercício financeiro, o acompanhamento bimestral no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do resultado primário das empresas estatais federais, com atualização das estimativas e comparação com o realizado, sinaliza eventual necessidade de compensação de primário, situação que deve ser observada no Decreto de Programação Orçamentária e Financeira do Poder Executivo. Caso haja tendência de materialização, o resultado primário do Governo Central deve assegurar que sua própria meta seja cumprida, considerando o desvio do resultado primário das empresas estatais federais, com a adoção de devidas medidas fiscais, como cancelamento de despesas ou ampliação de receitas.
5.3.4 Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)	Os contratos de crédito do Fies contam com instrumentos mitigadores do risco, como fiança convencional, fiança solidária e o FGEDUC. Em caso de inadimplência contratual, as providências são o acionamento dos mecanismos de garantia.
5.3.7 Riscos Ambientais	Além da previsão orçamentária de recursos na ação de proteção e defesa civil no programa de Gestão de Riscos de Desastres, é possível ao poder público viabilizar recursos via créditos extraordinários em situações que demandem ação célere e específica.

Elaboração: *STN/MF*

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1311

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além das ações supramencionadas para endereçar riscos específicos, o arcabouço orçamentário nacional estabelece mecanismos para abordar materialização de riscos conforme surjam.

Primeiramente, cabe mencionar o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, que é preparado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), e às Leis de Diretrizes Orçamentárias. O art. 9º da LRF determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU promoverão limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

Nesse contexto, na preparação do referido Relatório de Avaliação, o Poder Executivo apura eventual montante da limitação de empenho e movimentação financeira necessária e informa aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao MPU e à DPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre. Portanto, caso se materializem riscos fiscais, o Poder Executivo deve endereçá-los bimestralmente, o que permite eventual manejo de despesas para garantir o cumprimento das metas preestabelecidas.

Além disso, é importante também enfatizar que a legislação brasileira apresenta a possibilidade de abertura de créditos adicionais, conforme arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964. Créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. São classificados em: suplementares, destinados ao reforço de dotação orçamentária; especiais, destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e extraordinários, destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Dessa maneira, dependendo do tipo de risco a se materializar, os mencionados créditos podem ser utilizados e, em conjunto com o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias e com as metas definidas no Anexo de Metas Fiscais, auxiliam a enfrentar as ocorrências de riscos fiscais em uma perspectiva de equilíbrio e sustentabilidade fiscal de longo prazo.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1312

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o objetivo de prover maior previsibilidade e transparência no planejamento e apuração dos resultados fiscais e dar cumprimento ao estabelecido no art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Anexo de Riscos Fiscais elencou as principais fontes de riscos fiscais para consecução do cenário base determinado no Anexo de Metas do PLDO.

Este Anexo de Riscos Fiscais, como as edições anteriores, visa promover maior alcance, clareza, funcionalidade e efetividade no mapeamento de riscos fiscais, com a convergência para padrões internacionais de publicação de riscos fiscais, mas sempre considerando as características específicas do Brasil.

Volume de Processo III (53893408) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1313

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026

XIX - demonstrativo sintético, por empresa estatal integrante do Programa de Dispêndios Globais, das origens e aplicações dos recursos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO-2026, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026)

XIX - demonstrativo sintético, por empresa estatal integrante do Programa de Dispêndios Globais, das origens e aplicações dos recursos.

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS DO SETOR PRODUTIVO

25000 M. DA FAZENDA

25207 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**543.012.541**	**Receitas de Capital**	**21.175.231**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*359.917.156*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*21.175.231*
Imobilizado	*330.582.677*	**Receitas Correntes**	**6.485.841.280**
Intangível	*29.334.479*	**Total dos Fontes**	**6.507.016.511**
Outras Despesas de Capital	*183.095.385*	**Variação Patrimonial**	**141.277.555**
Despesas Correntes	**5.559.271.336**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-114.422.017**
Despesas de Pessoal	*3.323.380.459*	**Variação do Disponível**	**-431.588.172**
Despesas com Dirigentes	*7.598.290*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*855.890*		
Materiais e Produtos	*12.834.510*		
Serviços de Terceiros	*1.200.647.650*		
Tributos	*507.649.052*		
Despesas Financeiras	*16.900.344*		
Abatimentos em Venda de Bens e Serviços	*46.498.467*		
Outras Despesas Correntes	*442.906.674*		
Total dos Usos	**6.102.283.877**	**Total Líquido das Fontes**	**6.102.283.877**

25211 CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**175.405.010**	**Receitas Correntes**	**1.799.782.090**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*159.931.383*	**Total dos Fontes**	**1.799.782.090**
Imobilizado	*145.187.490*	**Variação Patrimonial**	**-1.807.406**
Intangível	*14.743.893*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-43.235.997**
Outras Despesas de Capital	*15.473.627*	**Variação do Disponível**	**73.708.594**
Despesas Correntes	**1.653.042.271**		
Despesas de Pessoal	*660.895.461*		
Despesas com Dirigentes	*3.389.390*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*792.371*		
Materiais e Produtos	*617.191.501*		
Serviços de Terceiros	*262.628.723*		
Tributos	*31.587.310*		
Despesas Financeiras	*27.732.811*		
Outras Despesas Correntes	*48.824.704*		
Total dos Usos	**1.828.447.281**	**Total Líquido das Fontes**	**1.828.447.281**

25228 BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. - BB CARTÕES

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**179.848.594**	**Receitas de Capital**	**144.272.449**
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*17.110.543*	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*24.017.528*
Outras Despesas de Capital	*162.738.051*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*44.397.674*
Despesas Correntes	**15.471.224**	*Outras Receitas De Capital*	*75.857.247*
Despesas de Pessoal	*1.407.429*	**Receitas Correntes**	**55.139.041**
Despesas com Conselhos e Comitês	*83.522*	**Total dos Fontes**	**199.411.490**
Serviços de Terceiros	*218.710*	**Variação Patrimonial**	**-75.039**
Tributos	*9.856.102*	**Variação do Disponível**	**-4.016.633**
Despesas Financeiras	*136.803*		
Outras Despesas Correntes	*3.768.658*		
Total dos Usos	**195.319.818**	**Total Líquido das Fontes**	**195.319.818**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25229 BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A. - BB CORRETORA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**3.972.952.964**	**Receitas de Capital**	**8.150.707**
Outras Despesas de Capital	*3.972.952.964*	*Rendas de Participações*	*8.150.707*
Despesas Correntes	**3.220.061.190**	**Receitas Correntes**	**6.971.180.509**
Despesas de Pessoal	*75.333.339*	**Total dos Fontes**	**6.979.331.216**
Despesas com Dirigentes	*2.593.332*	**Variação Patrimonial**	**1.100.501.190**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.318.014*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-258.769.305**
Materiais e Produtos	*81.573*	**Variação do Disponível**	**-628.048.947**
Serviços de Terceiros	*361.114.178*		
Tributos	*2.749.075.123*		
Despesas Financeiras	*568.503*		
Outras Despesas Correntes	*29.977.128*		
Total dos Usos	**7.193.014.154**	**Total Líquido das Fontes**	**7.193.014.154**

25230 BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**246.171.090**	**Receitas Correntes**	**2.363.357.777**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*81.650.000*	**Total dos Fontes**	**2.363.357.777**
No País	*81.650.000*	**Variação Patrimonial**	**185.698.987**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*131.602.333*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**3.213.354**
Imobilizado	*129.235.700*	**Variação do Disponível**	**-191.514.874**
Intangível	*2.366.633*		
Outras Despesas de Capital	*32.918.757*		
Despesas Correntes	**2.114.584.154**		
Despesas de Pessoal	*500.222.294*		
Despesas com Dirigentes	*5.459.192*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.007.782*		
Materiais e Produtos	*214.776.701*		
Serviços de Terceiros	*825.493.239*		
Tributos	*398.016.454*		
Despesas Financeiras	*13.107.984*		
Outras Despesas Correntes	*156.500.508*		
Total dos Usos	**2.360.755.244**	**Total Líquido das Fontes**	**2.360.755.244**

25246 BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA EM LIQUIDAÇÃO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**110.000**	**Receitas de Capital**	**10.000.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*110.000*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*10.000.000*
Imobilizado	*110.000*	*Aportes de Empresas Estatais*	*10.000.000*
Despesas Correntes	**7.860.946**	**Receitas Correntes**	**726.266**
Despesas de Pessoal	*3.709.734*	**Total dos Fontes**	**10.726.266**
Despesas com Conselhos e Comitês	*153.612*	**Variação do Disponível**	**-2.755.320**
Materiais e Produtos	*500*		
Serviços de Terceiros	*1.207.873*		
Tributos	*98.135*		
Despesas Financeiras	*120.964*		
Outras Despesas Correntes	*2.570.128*		
Total dos Usos	**7.970.946**	**Total Líquido das Fontes**	**7.970.946**

25276 EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**609.058.162**	**Receitas de Capital**	**1.333.217.465**
Amortização Principal de Mútuos Obtidos	*200.000*	*Alienação de Valores e Bens*	*65.048.869*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*12.139.858*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*12.401.525*
Imobilizado	*12.139.858*	*Amortização Princ. Mútuos Concedidos*	*67.542.560*
Outras Despesas de Capital	*596.718.304*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*1.188.214.407*
Despesas Correntes	**541.400.251**	*Recursos de Fundos*	*10.104*
Despesas de Pessoal	*31.989.927*	**Receitas Correntes**	**1.204.616.110**
Despesas com Dirigentes	*8.434.147*	**Total dos Fontes**	**2.537.833.575**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.196.617*	**Variação Patrimonial**	**-306.340.639**
Materiais e Produtos	*365.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**15.434.300**
Serviços de Terceiros	*134.889.541*	**Variação do Disponível**	**-1.096.468.823**
Tributos	*279.801.848*		
Despesas Financeiras	*33.214.227*		
Outras Despesas Correntes	*51.508.944*		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Total dos Usos	**1.150.458.413**	**Total Líquido das Fontes**	**1.150.458.413**

25277 ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**339.578.001**	**Receitas de Capital**	**31.212.440**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*2.700.000*	*Participação nos Resultados*	*31.212.440*
Imobilizado	*2.700.000*	**Receitas Correntes**	**1.039.031.037**
Inversões Financeiras	*31.212.440*	**Total dos Fontes**	**1.070.243.477**
Outras Despesas de Capital	*305.665.561*	**Variação Patrimonial**	**45.043.029**
Despesas Correntes	**775.709.363**	**Variação do Disponível**	**858**
Despesas de Pessoal	*35.256.328*		
Despesas com Dirigentes	*5.264.548*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*599.610*		
Materiais e Produtos	*84.078*		
Serviços de Terceiros	*127.563.111*		
Tributos	*186.208.694*		
Despesas Financeiras	*12.300.199*		
Outras Despesas Correntes	*408.432.795*		
Total dos Usos	**1.115.287.364**	**Total Líquido das Fontes**	**1.115.287.364**

25283 BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**8.733.520.832**	**Receitas de Capital**	**6.897.899.463**
Inversões Financeiras	*2.561.248.313*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*94.448.731*
Outras Despesas de Capital	*6.172.272.519*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*94.448.731*
Despesas Correntes	**416.982.774**	*Alienação de Valores e Bens*	*2.000.879.669*
Despesas de Pessoal	*3.180.464*	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*1.841.013.994*
Despesas com Conselhos e Comitês	*217.644*	*Participação nos Resultados*	*830.723.721*
Serviços de Terceiros	*269.358*	*Outras Receitas De Capital*	*2.130.833.348*
Tributos	*268.702.964*	**Receitas Correntes**	**2.252.601.917**
Outras Despesas Correntes	*144.612.344*	**Total dos Fontes**	**9.150.501.380**
		Variação Patrimonial	**2.470**
		Variação do Disponível	**-244**
Total dos Usos	**9.150.503.606**	**Total Líquido das Fontes**	**9.150.503.606**

25286 BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. - BB SEGUROS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**5.327.997.177**	**Receitas de Capital**	**5.467.780.840**
Outras Despesas de Capital	*5.327.997.177*	*Rendas de Participações*	*5.467.780.840*
Despesas Correntes	**131.453.353**	**Receitas Correntes**	**368.337.408**
Despesas de Pessoal	*9.551.632*	**Total dos Fontes**	**5.836.118.248**
Despesas com Dirigentes	*371.340*	**Variação Patrimonial**	**216.757.026**
Despesas com Conselhos e Comitês	*163.326*	**Variação do Disponível**	**-593.424.744**
Materiais e Produtos	*7.991*		
Serviços de Terceiros	*3.880.304*		
Tributos	*115.738.475*		
Despesas Financeiras	*102.450*		
Outras Despesas Correntes	*1.637.835*		
Total dos Usos	**5.459.450.530**	**Total Líquido das Fontes**	**5.459.450.530**

25289 AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**32.085.726**	**Receitas Correntes**	**77.607.817**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*1.163.774*	**Total dos Fontes**	**77.607.817**
Imobilizado	*810.500*	**Variação Patrimonial**	**378.528**
Intangível	*353.274*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**1.037**
Outras Despesas de Capital	*30.921.952*	**Variação do Disponível**	**15.185.437**
Despesas Correntes	**61.087.093**		
Despesas de Pessoal	*17.384.332*		
Despesas com Dirigentes	*3.232.312*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.179.818*		
Materiais e Produtos	*71.513*		
Serviços de Terceiros	*7.112.184*		
Tributos	*20.888.946*		
Despesas Financeiras	*8.799.364*		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outras Despesas Correntes	*2.418.624*		
Total dos Usos	**93.172.819**	**Total Líquido das Fontes**	**93.172.819**

25291 BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**8.920.932.299**	**Receitas de Capital**	**9.442.767.442**
Outras Despesas de Capital	*8.920.932.299*	*Rendas de Participações*	*9.358.614.087*
Despesas Correntes	**22.428.019**	*Outras Receitas De Capital*	*84.153.355*
Despesas de Pessoal	*12.744.435*	**Receitas Correntes**	**10.099.398**
Despesas com Dirigentes	*419.359*	**Total dos Fontes**	**9.452.866.840**
Despesas com Conselhos e Comitês	*570.267*	**Variação Patrimonial**	**-501.563.333**
Materiais e Produtos	*16.932*	**Variação do Disponível**	**-7.943.189**
Serviços de Terceiros	*1.179.991*		
Tributos	*4.302.761*		
Despesas Financeiras	*210.166*		
Outras Despesas Correntes	*2.984.108*		
Total dos Usos	**8.943.360.318**	**Total Líquido das Fontes**	**8.943.360.318**

25292 CAIXA SEGURIDADE E PARTICIPAÇÕES S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**3.898.004.313**	**Receitas de Capital**	**4.543.441.654**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*4.046.000*	*Rendas de Participações*	*4.543.441.654*
Imobilizado	*4.046.000*	**Receitas Correntes**	**211.876.536**
Outras Despesas de Capital	*3.893.958.313*	**Total dos Fontes**	**4.755.318.190**
Despesas Correntes	**200.980.981**	**Variação Patrimonial**	**-653.628.864**
Despesas de Pessoal	*93.990.525*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-2.672.597**
Despesas com Dirigentes	*6.415.033*	**Variação do Disponível**	**-31.435**
Despesas com Conselhos e Comitês	*2.284.352*		
Serviços de Terceiros	*55.966.380*		
Tributos	*22.597.451*		
Despesas Financeiras	*3.975.585*		
Outras Despesas Correntes	*15.751.655*		
Total dos Usos	**4.098.985.294**	**Total Líquido das Fontes**	**4.098.985.294**

25293 ATIVOS S.A GESTÃO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**14.942.176**	**Receitas Correntes**	**46.154.616**
Despesas de Pessoal	*3.690.357*	**Total dos Fontes**	**46.154.616**
Despesas com Dirigentes	*62.760*	**Variação Patrimonial**	**-31.212.440**
Despesas com Conselhos e Comitês	*173.892*		
Serviços de Terceiros	*921.985*		
Tributos	*7.263.712*		
Despesas Financeiras	*79.373*		
Outras Despesas Correntes	*2.750.097*		
Total dos Usos	**14.942.176**	**Total Líquido das Fontes**	**14.942.176**

25295 CAIXA LOTERIAS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.209.027.379**	**Receitas Correntes**	**3.194.147.282**
Outras Despesas de Capital	*1.209.027.379*	**Total dos Fontes**	**3.194.147.282**
Despesas Correntes	**1.979.119.903**	**Variação Patrimonial**	**88.388.962**
Despesas de Pessoal	*84.554.819*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-14.954.079**
Despesas com Dirigentes	*7.883.058*	**Variação do Disponível**	**-79.434.883**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.008.284*		
Materiais e Produtos	*239.980.245*		
Serviços de Terceiros	*516.462.703*		
Tributos	*1.067.955.189*		
Outras Despesas Correntes	*61.275.605*		
Total dos Usos	**3.188.147.282**	**Total Líquido das Fontes**	**3.188.147.282**

25304 CAIXA SEGURIDADE CORRETAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.087.898.497**	**Receitas Correntes**	**2.730.910.917**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outras Despesas de Capital	*1.087.898.497*	**Total dos Fontes**	**2.730.910.917**
Despesas Correntes	**1.585.754.605**	**Variação Patrimonial**	**-57.375.843**
Despesas de Pessoal	*23.797.634*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-40.000**
Despesas com Dirigentes	*5.030.940*	**Variação do Disponível**	**158.028**
Despesas com Conselhos e Comitês	*274.087*		
Serviços de Terceiros	*631.199.746*		
Tributos	*920.811.485*		
Despesas Financeiras	*66.021*		
Outras Despesas Correntes	*4.574.692*		
Total dos Usos	**2.673.653.102**	**Total Líquido das Fontes**	**2.673.653.102**

25922 CAIXA CARTÕES HOLDING S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**670.195.644**	**Receitas de Capital**	**240.350.706**
Outras Despesas de Capital	*670.195.644*	*Rendas de Participações*	*240.350.706*
Despesas Correntes	**3.449.081.449**	**Receitas Correntes**	**4.113.061.132**
Despesas de Pessoal	*165.624.139*	**Total dos Fontes**	**4.353.411.838**
Despesas com Dirigentes	*6.127.859*	**Variação Patrimonial**	**23.482.428**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.663.965*	**Variação do Disponível**	**-257.617.173**
Serviços de Terceiros	*1.789.377.967*		
Tributos	*641.073.540*		
Outras Despesas Correntes	*845.213.979*		
Total dos Usos	**4.119.277.093**	**Total Líquido das Fontes**	**4.119.277.093**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

32000 M. DE MINAS E ENERGIA

32204 ELETRONUCLEAR S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.001.079.115**	**Receitas de Capital**	**1.057.169.713**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*371.555.707*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*949.381.780*
No País	*347.624.023*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*107.311.668*
No Exterior	*23.931.684*	**Receitas Correntes**	**5.387.079.256**
Amortização Principal de Mútuos Obtidos	*77.741.386*	**Total dos Fontes**	**6.444.248.969**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*1.481.269.143*	**Variação Patrimonial**	**-176.385.907**
Imobilizado	*1.481.269.143*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-210.264.983**
Outras Despesas de Capital	*70.512.879*	**Variação do Disponível**	**79.721.778**
Despesas Correntes	**4.136.240.742**		
Despesas de Pessoal	*849.488.361*		
Despesas com Dirigentes	*4.354.654*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*2.434.796*		
Materiais e Produtos	*1.091.600.266*		
Serviços de Terceiros	*492.068.248*		
Tributos	*929.048.172*		
Despesas Financeiras	*562.223.688*		
Outras Despesas Correntes	*205.022.557*		
Total dos Usos	**6.137.319.857**	**Total Líquido das Fontes**	**6.137.319.857**

32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**261.177.794.814**	**Receitas de Capital**	**4.367.991.605**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*47.210.046.482*	*Participação nos Resultados*	*1.302.192.317*
No País	*17.356.828.265*	*Outras Receitas De Capital*	*3.065.573.219*
No Exterior	*29.853.218.217*	**Receitas Correntes**	**589.021.282.997**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*171.593.304.364*	**Total dos Fontes**	**593.389.274.602**
Imobilizado	*170.378.950.000*	**Variação Patrimonial**	**111.964.059.797**
Intangível	*1.214.354.364*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**6.714.261.431**
Inversões Financeiras	*124.863.577*	**Variação do Disponível**	**9.822.668.711**
Outras Despesas de Capital	*42.249.580.391*		
Despesas Correntes	**460.712.469.727**		
Despesas de Pessoal	*39.859.334.125*		
Despesas com Dirigentes	*14.239.903*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*6.637.885*		
Materiais e Produtos	*57.525.922.142*		
Serviços de Terceiros	*39.668.169.138*		
Tributos	*175.955.539.916*		
Despesas Financeiras	*49.540.950.898*		
Outras Despesas Correntes	*98.141.675.720*		
Total dos Usos	**721.890.264.541**	**Total Líquido das Fontes**	**721.890.264.541**

32232 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**181.300**	**Receitas Correntes**	**546.000**
Serviços de Terceiros	*60.000*	**Total dos Fontes**	**546.000**
Despesas Financeiras	*1.300*	**Variação do Disponível**	**-364.700**
Outras Despesas Correntes	*120.000*		
Total dos Usos	**181.300**	**Total Líquido das Fontes**	**181.300**

32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**962.309.815**	**Receitas Correntes**	**2.563.827.765**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*630.013.000*	**Total dos Fontes**	**2.563.827.765**
Imobilizado	*630.013.000*	**Variação Patrimonial**	**118.265.407**
Outras Despesas de Capital	*332.296.815*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-29.224.664**
Despesas Correntes	**1.803.194.637**	**Variação do Disponível**	**112.635.944**
Despesas de Pessoal	*253.596.155*		
Despesas com Dirigentes	*9.215.611*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*2.499.141*		
Materiais e Produtos	*417.600.538*		
Serviços de Terceiros	*210.907.805*		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tributos	*796.157.389*		
Despesas Financeiras	*40.988.829*		
Outras Despesas Correntes	*72.229.169*		
Total dos Usos	**2.765.504.452**	**Total Líquido das Fontes**	**2.765.504.452**

32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.255.382.139**	**Receitas de Capital**	**6.369.610**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*242.487.733*	*Participação nos Resultados*	*6.369.610*
No País	*242.487.733*	**Receitas Correntes**	**14.798.372.046**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*1.428.879.000*	**Total dos Fontes**	**14.804.741.656**
Imobilizado	*1.428.879.000*	**Variação Patrimonial**	**-1.878.920.997**
Outras Despesas de Capital	*584.015.406*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**1.226.045.000**
Despesas Correntes	**11.847.606.302**	**Variação do Disponível**	**-48.877.218**
Despesas de Pessoal	*3.869.658.142*		
Despesas com Dirigentes	*11.933.396*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*3.632.092*		
Materiais e Produtos	*387.530.164*		
Serviços de Terceiros	*2.480.020.235*		
Tributos	*2.330.247.056*		
Despesas Financeiras	*1.471.993.985*		
Outras Despesas Correntes	*1.292.591.232*		
Total dos Usos	**14.102.988.441**	**Total Líquido das Fontes**	**14.102.988.441**

32280 PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A. - PB-LOG

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**422.547.244**	**Receitas Correntes**	**1.636.090.906**
Outras Despesas de Capital	*422.547.244*	**Total dos Fontes**	**1.636.090.906**
Despesas Correntes	**1.213.543.661**	**Variação Patrimonial**	**33.639.569**
Despesas de Pessoal	*27.719.305*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-33.639.570**
Despesas com Dirigentes	*4.634.212*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*305.560*		
Serviços de Terceiros	*728.354.015*		
Tributos	*432.747.086*		
Outras Despesas Correntes	*19.783.483*		
Total dos Usos	**1.636.090.905**	**Total Líquido das Fontes**	**1.636.090.905**

32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**986.830.000**	**Receitas de Capital**	**936.553.800**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*986.830.000*	*Amortização Princ. Mútuos Concedidos*	*869.500.000*
Imobilizado	*986.830.000*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*10.619.800*
Despesas Correntes	**235.054.160**	*Participação nos Resultados*	*56.434.000*
Despesas de Pessoal	*32.368.060*	**Receitas Correntes**	**203.415.621**
Despesas com Dirigentes	*14.726.200*	**Total dos Fontes**	**1.139.969.421**
Serviços de Terceiros	*35.649.400*	**Variação Patrimonial**	**344.035.105**
Tributos	*37.700.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-116.960.705**
Despesas Financeiras	*112.128.100*	**Variação do Disponível**	**-145.159.661**
Outras Despesas Correntes	*2.482.400*		
Total dos Usos	**1.221.884.160**	**Total Líquido das Fontes**	**1.221.884.160**

32285 PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE GÁS E ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**113.096.670**	**Receitas de Capital**	**86.771.192**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*226.069*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*86.771.192*
No País	*226.069*	*Aportes de Empresas Estatais*	*86.771.192*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*7.838.000*	**Receitas Correntes**	**555.178.138**
Imobilizado	*7.838.000*	**Total dos Fontes**	**641.949.330**
Inversões Financeiras	*86.771.192*	**Variação Patrimonial**	**22.956.882**
Outras Despesas de Capital	*18.261.409*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-135.220**
Despesas Correntes	**551.674.876**	**Variação do Disponível**	**554**
Despesas de Pessoal	*10.220.363*		
Despesas com Dirigentes	*2.587.874*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*178.788*		
Materiais e Produtos	*474.459.230*		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Serviços de Terceiros	*2.516.472*		
Tributos	*53.185.016*		
Despesas Financeiras	*1.424.520*		
Outras Despesas Correntes	*7.102.613*		
Total dos Usos	**664.771.546**	**Total Líquido das Fontes**	**664.771.546**

32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**8.488.911.672**	**Receitas de Capital**	**161.441.136**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*6.222.924.672*	*Participação nos Resultados*	*161.441.136*
No Exterior	*6.222.924.672*	**Receitas Correntes**	**264.051.664.172**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*2.131.239.000*	**Total dos Fontes**	**264.213.105.308**
Imobilizado	*2.131.239.000*	**Variação Patrimonial**	**4.565.656.739**
Inversões Financeiras	*134.748.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-861.282.108**
Despesas Correntes	**245.257.771.204**	**Variação do Disponível**	**-14.170.797.063**
Despesas de Pessoal	*316.485.424*		
Materiais e Produtos	*230.315.960.554*		
Serviços de Terceiros	*2.102.111.987*		
Tributos	*6.094.112.532*		
Despesas Financeiras	*5.779.022.404*		
Outras Despesas Correntes	*650.078.303*		
Total dos Usos	**253.746.682.876**	**Total Líquido das Fontes**	**253.746.682.876**

32321 BAIXADA SANTISTA ENERGIA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**7.735.158**	**Receitas Correntes**	**14.155.806**
Despesas com Dirigentes	*880.264*	**Total dos Fontes**	**14.155.806**
Despesas com Conselhos e Comitês	*93.072*	**Variação Patrimonial**	**4.058.811**
Serviços de Terceiros	*446.225*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-10.479.459**
Tributos	*5.735.821*		
Outras Despesas Correntes	*579.776*		
Total dos Usos	**7.735.158**	**Total Líquido das Fontes**	**7.735.158**

32322 TERMOMACAÉ S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**36.384.152**	**Receitas Correntes**	**141.330.585**
Outras Despesas de Capital	*36.384.152*	**Total dos Fontes**	**141.330.585**
Despesas Correntes	**79.223.927**	**Variação Patrimonial**	**-25.357.054**
Despesas de Pessoal	*48.905.631*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-365.452**
Despesas com Dirigentes	*880.264*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*93.072*		
Serviços de Terceiros	*1.201.757*		
Tributos	*17.994.080*		
Despesas Financeiras	*909.499*		
Outras Despesas Correntes	*9.239.624*		
Total dos Usos	**115.608.079**	**Total Líquido das Fontes**	**115.608.079**

32332 TERMOBAHIA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**41.975.401**	**Receitas Correntes**	**93.598.396**
Outras Despesas de Capital	*41.975.401*	**Total dos Fontes**	**93.598.396**
Despesas Correntes	**57.963.274**	**Variação Patrimonial**	**65.084.845**
Despesas de Pessoal	*24.714.667*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-58.744.566**
Despesas com Dirigentes	*880.264*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*186.145*		
Serviços de Terceiros	*752.424*		
Tributos	*23.954.335*		
Despesas Financeiras	*664.993*		
Outras Despesas Correntes	*6.810.446*		
Total dos Usos	**99.938.675**	**Total Líquido das Fontes**	**99.938.675**

32334 PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Despesas de Capital	**142.536.000**	**Receitas Correntes**	**2.532.516.516**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*142.536.000*	**Total dos Fontes**	**2.532.516.516**
Imobilizado	*142.536.000*	**Variação Patrimonial**	**244.579.102**
Despesas Correntes	**2.517.197.288**	**Variação do Disponível**	**-117.362.330**
Despesas de Pessoal	*106.467.557*		
Despesas com Dirigentes	*6.827.211*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*562.731*		
Materiais e Produtos	*1.865.760.939*		
Serviços de Terceiros	*125.478.938*		
Tributos	*349.895.874*		
Despesas Financeiras	*264.852*		
Outras Despesas Correntes	*61.939.186*		
Total dos Usos	**2.659.733.288**	**Total Líquido das Fontes**	**2.659.733.288**

32367 ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**43.800.000**	**Receitas Correntes**	**1.883.588.982**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*43.800.000*	**Total dos Fontes**	**1.883.588.982**
Imobilizado	*43.800.000*	**Variação Patrimonial**	**1**
Despesas Correntes	**1.263.622.446**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-6.040.788**
Despesas de Pessoal	*128.352.090*	**Variação do Disponível**	**-570.125.749**
Despesas com Dirigentes	*5.942.911*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*298.704*		
Materiais e Produtos	*26.733.209*		
Serviços de Terceiros	*131.411.175*		
Tributos	*92.866.558*		
Outras Despesas Correntes	*878.017.799*		
Total dos Usos	**1.307.422.446**	**Total Líquido das Fontes**	**1.307.422.446**

32369 EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**33.483.980**	**Receitas Correntes**	**291.264.565**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*4.852.518*	**Total dos Fontes**	**291.264.565**
No País	*4.852.518*	**Variação Patrimonial**	**-15.692.442**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*23.831.256*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**2.792.103**
Imobilizado	*12.114.587*	**Variação do Disponível**	**14.526.562**
Intangível	*11.716.669*		
Outras Despesas de Capital	*4.800.206*		
Despesas Correntes	**259.406.808**		
Despesas de Pessoal	*95.860.197*		
Despesas com Dirigentes	*9.496.354*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.982.337*		
Materiais e Produtos	*226.304*		
Serviços de Terceiros	*88.355.845*		
Tributos	*50.228.845*		
Despesas Financeiras	*3.497.338*		
Outras Despesas Correntes	*9.759.588*		
Total dos Usos	**292.890.788**	**Total Líquido das Fontes**	**292.890.788**

32370 TRANSPETRO INTERNATIONAL B.V.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**139.321.948**	**Receitas Correntes**	**695.889.781**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*524.948*	**Total dos Fontes**	**695.889.781**
No País	*524.948*	**Variação Patrimonial**	**6.220.451**
Concessão de Mútuos com Empresas	*130.900.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**570.005**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*7.897.000*	**Variação do Disponível**	**13.766.229**
Imobilizado	*7.897.000*		
Despesas Correntes	**577.124.518**		
Despesas com Dirigentes	*5.166.675*		
Materiais e Produtos	*324.513*		
Serviços de Terceiros	*192.977.592*		
Tributos	*22.636.481*		
Despesas Financeiras	*22.551.662*		
Abatimentos em Venda de Bens e Serviços	*326.322.688*		
Outras Despesas Correntes	*7.144.907*		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Total dos Usos	**716.446.466**	**Total Líquido das Fontes**	**716.446.466**

32397 INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**80.215.974**	**Receitas Correntes**	**1.501.518.322**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*63.715.974*	**Total dos Fontes**	**1.501.518.322**
Imobilizado	*63.715.974*	**Variação Patrimonial**	**-86.048.464**
Outras Despesas de Capital	*16.500.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-5.669.682**
Despesas Correntes	**1.304.404.406**	**Variação do Disponível**	**-25.179.796**
Despesas de Pessoal	*423.091.407*		
Despesas com Dirigentes	*4.322.389*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*804.583*		
Materiais e Produtos	*591.933.814*		
Serviços de Terceiros	*122.034.459*		
Tributos	*125.107.904*		
Despesas Financeiras	*1.941.285*		
Outras Despesas Correntes	*35.168.565*		
Total dos Usos	**1.384.620.380**	**Total Líquido das Fontes**	**1.384.620.380**

32405 EMPRESA BRASILEIRA DE PARTICIPAÇÕES EM ENERGIA NUCLEAR E BINACIONAL S.A. - ENBPAR

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**616.653.523**	**Receitas de Capital**	**772.401.363**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*5.500.000*	*Amortização Princ. Mútuos Concedidos*	*24.080.264*
Imobilizado	*5.500.000*	*Recursos de Fundos*	*217.427.221*
Outras Despesas de Capital	*611.153.523*	*Rendas de Participações*	*484.311.840*
Despesas Correntes	**22.002.016.708**	*Participação nos Resultados*	*16.500.000*
Despesas de Pessoal	*46.355.674*	*Outras Receitas De Capital*	*30.082.038*
Despesas com Dirigentes	*6.418.962*	**Receitas Correntes**	**21.968.906.659**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.332.780*	**Total dos Fontes**	**22.741.308.022**
Materiais e Produtos	*19.742.801.727*	**Variação do Disponível**	**-122.637.791**
Serviços de Terceiros	*92.553.412*		
Tributos	*2.000.237.138*		
Despesas Financeiras	*24.000*		
Outras Despesas Correntes	*112.293.015*		
Total dos Usos	**22.618.670.231**	**Total Líquido das Fontes**	**22.618.670.231**

32903 TRANSPETRO BEL 09 S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**67.050.681**	**Receitas Correntes**	**136.188.785**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*1.855.071*	**Total dos Fontes**	**136.188.785**
No País	*1.855.071*	**Variação Patrimonial**	**-21.332.305**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*58.826.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**13.839.633**
Imobilizado	*58.826.000*	**Variação do Disponível**	**32.053.827**
Outras Despesas de Capital	*6.369.610*		
Despesas Correntes	**93.699.259**		
Materiais e Produtos	*35.520*		
Serviços de Terceiros	*48.041.256*		
Tributos	*28.380.737*		
Despesas Financeiras	*13.839.633*		
Outras Despesas Correntes	*3.402.113*		
Total dos Usos	**160.749.940**	**Total Líquido das Fontes**	**160.749.940**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36000 M. DA SAÚDE

36215 EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**721.145.469**	**Receitas de Capital**	**250.000.000**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*148.260*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*250.000.000*
No País	*148.260*	*Aportes do Tesouro Nacional*	*250.000.000*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*656.328.311*	**Receitas Correntes**	**1.482.736.041**
Imobilizado	*651.287.201*	**Total dos Fontes**	**1.732.736.041**
Intangível	*5.041.110*	**Variação Patrimonial**	**-283.328**
Outras Despesas de Capital	*64.668.898*	**Variação do Disponível**	**852.938.727**
Despesas Correntes	**1.864.245.971**		
Despesas de Pessoal	*143.411.860*		
Despesas com Dirigentes	*2.928.520*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*990.667*		
Materiais e Produtos	*807.116.598*		
Serviços de Terceiros	*569.577.450*		
Tributos	*208.947.433*		
Despesas Financeiras	*20.627.064*		
Outras Despesas Correntes	*110.646.379*		
Total dos Usos	**2.585.391.440**	**Total Líquido das Fontes**	**2.585.391.440**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

41000 M. DAS COMUNICAÇÕES

41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**6.764.408.413**	**Receitas de Capital**	**7.159.220.394**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*1.172.989.813*	*Alienação de Valores e Bens*	*2.824.041.732*
No País	*1.172.989.813*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*26.766.146*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*1.840.900.812*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*760.000.000*
Imobilizado	*1.840.900.812*	*No Exterior*	*760.000.000*
Inversões Financeiras	*200.000.000*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*3.548.412.516*
Outras Despesas de Capital	*3.550.517.788*	**Receitas Correntes**	**21.312.061.713**
Despesas Correntes	**22.267.151.488**	**Total dos Fontes**	**28.471.282.107**
Despesas de Pessoal	*14.482.967.043*	**Variação Patrimonial**	**974.040.227**
Despesas com Dirigentes	*12.328.081*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-413.762.433**
Despesas com Conselhos e Comitês	*10.354.437*		
Materiais e Produtos	*121.800.096*		
Serviços de Terceiros	*2.656.100.502*		
Tributos	*631.744.216*		
Despesas Financeiras	*1.446.637.344*		
Outras Despesas Correntes	*2.905.219.769*		
Total dos Usos	**29.031.559.901**	**Total Líquido das Fontes**	**29.031.559.901**

41260 TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**170.711.796**	**Receitas de Capital**	**280.398.525**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*169.363.584*	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*24.098.525*
Imobilizado	*169.363.584*	*Subsídios do Tesouro Nacional*	*256.300.000*
Outras Despesas de Capital	*1.348.212*	**Receitas Correntes**	**604.209.329**
Despesas Correntes	**866.731.706**	**Total dos Fontes**	**884.607.854**
Despesas de Pessoal	*156.021.846*	**Variação Patrimonial**	**197.290.535**
Despesas com Dirigentes	*5.504.964*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**249.433.661**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.032.246*	**Variação do Disponível**	**-293.888.548**
Materiais e Produtos	*1.104.834*		
Serviços de Terceiros	*184.895.664*		
Tributos	*45.602.888*		
Despesas Financeiras	*237.698.125*		
Outras Despesas Correntes	*234.871.139*		
Total dos Usos	**1.037.443.502**	**Total Líquido das Fontes**	**1.037.443.502**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

46000 M. DA GESTÃO E INOV. EM SERV. PÚBLICOS

46202 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**482.205.312**	**Receitas Correntes**	**3.622.221.018**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*292.478.287*	**Total dos Fontes**	**3.622.221.018**
Imobilizado	*292.478.287*	**Variação Patrimonial**	**25.209.816**
Outras Despesas de Capital	*189.727.025*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-22.330.665**
Despesas Correntes	**2.637.728.043**	**Variação do Disponível**	**-505.166.814**
Despesas de Pessoal	*1.320.280.254*		
Despesas com Dirigentes	*7.278.788*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.071.832*		
Materiais e Produtos	*442.723*		
Serviços de Terceiros	*85.104.779*		
Tributos	*583.680.778*		
Despesas Financeiras	*11.841.501*		
Outras Despesas Correntes	*628.027.388*		
Total dos Usos	**3.119.933.355**	**Total Líquido das Fontes**	**3.119.933.355**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

49000 M. DO DESENV. AGRÁRIO E AG. FAMILIAR

49203 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**133.077.231**	**Receitas de Capital**	**169.230.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*110.000.000*	*Alienação de Valores e Bens*	*169.230.000*
Imobilizado	*110.000.000*	**Receitas Correntes**	**83.368.968**
Outras Despesas de Capital	*23.077.231*	**Total dos Fontes**	**252.598.968**
Despesas Correntes	**155.483.947**	**Variação Patrimonial**	**707.886**
Despesas de Pessoal	*35.142.060*	**Variação do Disponível**	**35.254.324**
Despesas com Dirigentes	*2.137.099*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*392.482*		
Materiais e Produtos	*1.083.040*		
Serviços de Terceiros	*20.885.224*		
Tributos	*85.720.061*		
Despesas Financeiras	*458.008*		
Outras Despesas Correntes	*9.665.973*		
Total dos Usos	**288.561.178**	**Total Líquido das Fontes**	**288.561.178**

49204 CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**24.447.305**	**Receitas de Capital**	**17.000.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*21.664.651*	*Alienação de Valores e Bens*	*17.000.000*
Imobilizado	*21.664.651*	**Receitas Correntes**	**373.897.929**
Outras Despesas de Capital	*2.782.654*	**Total dos Fontes**	**390.897.929**
Despesas Correntes	**364.800.450**	**Variação Patrimonial**	**-828.384**
Despesas de Pessoal	*139.737.797*	**Variação do Disponível**	**-821.790**
Despesas com Dirigentes	*2.324.216*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*644.021*		
Materiais e Produtos	*5.618.676*		
Serviços de Terceiros	*112.964.279*		
Tributos	*27.000.000*		
Despesas Financeiras	*150.000*		
Outras Despesas Correntes	*76.361.461*		
Total dos Usos	**389.247.755**	**Total Líquido das Fontes**	**389.247.755**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

52000 M. DA DEFESA

52231 EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.962.629.620**	**Receitas Correntes**	**645.345.799**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*2.880.700.620*	**Total dos Fontes**	**645.345.799**
Imobilizado	*2.880.700.620*	**Variação do Disponível**	**2.621.221.844**
Inversões Financeiras	*10.000*		
Outras Despesas de Capital	*81.919.000*		
Despesas Correntes	**303.938.023**		
Despesas de Pessoal	*87.499.019*		
Despesas com Dirigentes	*1.331.194*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*455.281*		
Materiais e Produtos	*7.853.335*		
Serviços de Terceiros	*32.039.507*		
Tributos	*166.789.003*		
Despesas Financeiras	*225.705*		
Outras Despesas Correntes	*7.744.979*		
Total dos Usos	**3.266.567.643**	**Total Líquido das Fontes**	**3.266.567.643**

52234 NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**80.835.028**	**Receitas Correntes**	**1.017.166.779**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*61.819.560*	**Total dos Fontes**	**1.017.166.779**
Imobilizado	*61.819.560*	**Variação Patrimonial**	**-81.916.827**
Inversões Financeiras	*10.363.125*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**54.207**
Outras Despesas de Capital	*8.652.343*	**Variação do Disponível**	**-41.652.270**
Despesas Correntes	**812.816.861**		
Despesas de Pessoal	*497.261.170*		
Despesas com Dirigentes	*2.151.428*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*652.705*		
Materiais e Produtos	*7.156.262*		
Serviços de Terceiros	*73.170.509*		
Tributos	*204.627.307*		
Despesas Financeiras	*1.847.991*		
Outras Despesas Correntes	*25.949.489*		
Total dos Usos	**893.651.889**	**Total Líquido das Fontes**	**893.651.889**

52235 EMPRESA DE PROJETOS AEROESPACIAIS DO BRASIL S.A

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.500.000**	**Receitas de Capital**	**10.363.125**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*1.500.000*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*10.363.125*
Imobilizado	*1.500.000*	*Aportes de Empresas Estatais*	*10.363.125*
Despesas Correntes	**28.389.570**	**Receitas Correntes**	**26.625.573**
Despesas de Pessoal	*11.063.882*	**Total dos Fontes**	**36.988.698**
Despesas com Dirigentes	*2.043.439*	**Variação Patrimonial**	**128.247**
Despesas com Conselhos e Comitês	*472.192*	**Variação do Disponível**	**-7.227.375**
Materiais e Produtos	*3.527.112*		
Serviços de Terceiros	*3.527.112*		
Tributos	*3.943.452*		
Outras Despesas Correntes	*3.812.381*		
Total dos Usos	**29.889.570**	**Total Líquido das Fontes**	**29.889.570**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

68000 M. DE PORTOS E AEROPORTOS

68205 COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**48.376.066**	**Receitas Correntes**	**128.182.882**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*48.376.066*	**Total dos Fontes**	**128.182.882**
Imobilizado	*48.276.066*	**Variação Patrimonial**	**-8.393.909**
Intangível	*100.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-583.312**
Despesas Correntes	**127.511.359**	**Variação do Disponível**	**56.681.764**
Despesas de Pessoal	*42.087.117*		
Despesas com Dirigentes	*2.935.496*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*529.066*		
Materiais e Produtos	*327.700*		
Serviços de Terceiros	*50.739.865*		
Tributos	*12.321.244*		
Despesas Financeiras	*4.725.000*		
Outras Despesas Correntes	*13.845.871*		
Total dos Usos	**175.887.425**	**Total Líquido das Fontes**	**175.887.425**

68207 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA – CODEBA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**288.054.448**	**Receitas de Capital**	**1.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*280.554.448*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*1.000*
Imobilizado	*280.554.448*	*Aportes do Tesouro Nacional*	*1.000*
Outras Despesas de Capital	*7.500.000*	**Receitas Correntes**	**374.919.906**
Despesas Correntes	**376.927.092**	**Total dos Fontes**	**374.920.906**
Despesas de Pessoal	*139.280.288*	**Variação Patrimonial**	**16.769.875**
Despesas com Dirigentes	*2.591.201*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-1.754.380**
Despesas com Conselhos e Comitês	*596.587*	**Variação do Disponível**	**275.045.139**
Materiais e Produtos	*4.887.148*		
Serviços de Terceiros	*129.638.963*		
Tributos	*72.900.000*		
Despesas Financeiras	*10.850.000*		
Outras Despesas Correntes	*16.182.905*		
Total dos Usos	**664.981.540**	**Total Líquido das Fontes**	**664.981.540**

68208 AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**886.721.829**	**Receitas Correntes**	**2.772.553.424**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*760.721.829*	**Total dos Fontes**	**2.772.553.424**
Imobilizado	*759.844.160*	**Variação Patrimonial**	**82.988.844**
Intangível	*877.669*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**54.075.186**
Outras Despesas de Capital	*126.000.000*	**Variação do Disponível**	**92.295.827**
Despesas Correntes	**2.115.191.452**		
Despesas de Pessoal	*501.827.072*		
Despesas com Dirigentes	*5.189.524*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*824.727*		
Materiais e Produtos	*7.186.220*		
Serviços de Terceiros	*651.513.064*		
Tributos	*685.766.377*		
Despesas Financeiras	*76.367.617*		
Outras Despesas Correntes	*186.516.851*		
Total dos Usos	**3.001.913.281**	**Total Líquido das Fontes**	**3.001.913.281**

68210 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**260.339.920**	**Receitas Correntes**	**457.621.107**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*237.405.088*	**Total dos Fontes**	**457.621.107**
Imobilizado	*237.405.088*	**Variação Patrimonial**	**-21.180.496**
Outras Despesas de Capital	*22.934.832*	**Variação do Disponível**	**279.386.321**
Despesas Correntes	**455.487.012**		
Despesas de Pessoal	*191.652.197*		
Despesas com Dirigentes	*2.784.860*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*750.879*		
Materiais e Produtos	*5.208.115*		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Serviços de Terceiros	*95.622.941*		
Tributos	*95.378.888*		
Despesas Financeiras	*5.196.128*		
Outras Despesas Correntes	*58.893.004*		
Total dos Usos	**715.826.932**	**Total Líquido das Fontes**	**715.826.932**

68211 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**200.223.003**	**Receitas de Capital**	**15.202.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*200.223.003*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*15.002.000*
Imobilizado	*200.223.003*	*Aportes do Tesouro Nacional*	*15.002.000*
Despesas Correntes	**1.093.699.512**	*Alienação de Valores e Bens*	*200.000*
Despesas de Pessoal	*473.357.486*	**Receitas Correntes**	**1.173.343.038**
Despesas com Dirigentes	*4.190.890*	**Total dos Fontes**	**1.188.545.038**
Despesas com Conselhos e Comitês	*749.027*	**Variação do Disponível**	**105.377.477**
Materiais e Produtos	*7.893.917*		
Serviços de Terceiros	*92.988.620*		
Tributos	*221.001.414*		
Despesas Financeiras	*179.902.702*		
Outras Despesas Correntes	*113.615.456*		
Total dos Usos	**1.293.922.515**	**Total Líquido das Fontes**	**1.293.922.515**

68212 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**189.984.651**	**Receitas de Capital**	**80.004.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*189.984.651*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*80.004.000*
Imobilizado	*189.984.651*	*Aportes do Tesouro Nacional*	*80.004.000*
Despesas Correntes	**127.007.698**	**Receitas Correntes**	**129.456.591**
Despesas de Pessoal	*47.217.672*	**Total dos Fontes**	**209.460.591**
Despesas com Dirigentes	*2.047.726*	**Variação Patrimonial**	**162.048**
Despesas com Conselhos e Comitês	*471.434*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**23.574.126**
Materiais e Produtos	*1.677.000*	**Variação do Disponível**	**83.795.584**
Serviços de Terceiros	*26.404.450*		
Tributos	*12.012.522*		
Despesas Financeiras	*30.000.000*		
Outras Despesas Correntes	*7.176.894*		
Total dos Usos	**316.992.349**	**Total Líquido das Fontes**	**316.992.349**

68214 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**501.272.892**	**Receitas de Capital**	**274.730**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*501.272.892*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*10.100*
Imobilizado	*501.272.892*	*Aportes do Tesouro Nacional*	*10.100*
Despesas Correntes	**812.058.946**	**Receitas Correntes**	**911.555.202**
Despesas de Pessoal	*448.404.425*	**Total dos Fontes**	**911.829.932**
Despesas com Dirigentes	*5.952.730*	**Variação Patrimonial**	**-53.905.412**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.064.916*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-1.993.411**
Materiais e Produtos	*7.781.877*	**Variação do Disponível**	**457.400.729**
Serviços de Terceiros	*173.806.709*		
Tributos	*44.835.066*		
Despesas Financeiras	*5.000.000*		
Outras Despesas Correntes	*125.213.223*		
Total dos Usos	**1.313.331.838**	**Total Líquido das Fontes**	**1.313.331.838**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS DO SETOR FINANCEIRO

24000 M. DA CIÊNCIA, TECN. E INOVAÇÃO

24202 FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**12.085.304.845**	**Receitas de Capital**	**12.581.367.096**
Concessão de Operações de Crédito	*11.000.000.000*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*2.925.042.905*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*16.845.225*	*Recursos de Fundos*	*9.648.314.191*
Imobilizado	*10.948.235*	*Participação nos Resultados*	*8.010.000*
Intangível	*5.896.990*	**Receitas Correntes**	**2.958.883.657**
Inversões Financeiras	*84.425.000*	**Total dos Fontes**	**15.540.250.753**
Outras Despesas de Capital	*984.034.620*	**Variação Patrimonial**	**68.838.016**
Despesas Correntes	**2.194.419.362**	**Variação do Disponível**	**-1.329.364.562**
Despesas de Pessoal	*403.884.227*		
Despesas com Dirigentes	*8.048.465*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.055.977*		
Materiais e Produtos	*2.077.201*		
Serviços de Terceiros	*124.017.670*		
Tributos	*883.539.803*		
Despesas Financeiras	*665.907.210*		
Outras Despesas Correntes	*105.888.809*		
Total dos Usos	**14.279.724.207**	**Total Líquido das Fontes**	**14.279.724.207**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25000 M. DA FAZENDA

25202 BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**18.700.072.899**	**Receitas de Capital**	**22.601.601.256**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*407.110.983*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*2.000.000.000*
No País	*386.404.977*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*2.000.000.000*
No Exterior	*20.706.006*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*1.369.463.563*
Concessão de Operações de Crédito	*11.615.143.863*	*No País*	*1.130.000.000*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*413.301.890*	*No Exterior*	*239.463.563*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*178.860.789*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*217.716.932*
Imobilizado	*97.999.870*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*91.220.868*
Intangível	*80.860.919*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*914.867.039*
Outras Despesas de Capital	*6.085.655.374*	*Recursos de Fundos*	*8.541.148.492*
Despesas Correntes	**9.481.371.185**	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*7.224.889.305*
Despesas de Pessoal	*903.065.756*	*Outras Receitas De Capital*	*2.242.295.057*
Despesas com Dirigentes	*7.274.728*	**Receitas Correntes**	**13.354.114.403**
Despesas com Conselhos e Comitês	*2.278.434*	**Total dos Fontes**	**35.955.715.659**
Materiais e Produtos	*2.414.992*	**Variação Patrimonial**	**-7.707.504.816**
Serviços de Terceiros	*829.754.502*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-1**
Tributos	*596.808.046*	**Variação do Disponível**	**-66.766.758**
Despesas Financeiras	*5.552.476.528*		
Outras Despesas Correntes	*1.587.298.199*		
Total dos Usos	**28.181.444.084**	**Total Líquido das Fontes**	**28.181.444.084**

25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**36.942.911.300**	**Receitas de Capital**	**25.375.475.800**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*183.424.300*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*505.000*
No País	*105.891.900*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*2.558.667.500*
No Exterior	*77.532.400*	*No País*	*608.100.000*
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*7.658.300*	*No Exterior*	*1.950.567.500*
Concessão de Operações de Crédito	*21.355.961.200*	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*10.772.900*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*5.126.265.000*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*34.722.700*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*654.066.500*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*32.422.900*
Imobilizado	*414.842.900*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*134.524.400*
Intangível	*239.223.600*	*Aplicações Financeiras*	*716.230.900*
Inversões Financeiras	*50.200.000*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*1.440.400*
Outras Despesas de Capital	*9.565.336.000*	*Recursos de Fundos*	*17.719.958.500*
Despesas Correntes	**16.334.906.020**	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*1.356.958.500*
Despesas de Pessoal	*3.099.163.400*	*Outras Receitas De Capital*	*2.809.272.100*
Despesas com Dirigentes	*10.608.000*	**Receitas Correntes**	**20.262.200.100**
Despesas com Conselhos e Comitês	*4.219.900*	**Total dos Fontes**	**45.637.675.900**
Materiais e Produtos	*23.268.800*	**Variação Patrimonial**	**22.031.116.657**
Serviços de Terceiros	*3.394.903.800*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-14.748.636.600**
Tributos	*3.264.957.700*	**Variação do Disponível**	**357.661.363**
Despesas Financeiras	*4.317.467.800*		
Outras Despesas Correntes	*2.220.316.620*		
Total dos Usos	**53.277.817.320**	**Total Líquido das Fontes**	**53.277.817.320**

25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**326.134.791.854**	**Receitas de Capital**	**177.631.699.545**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*5.119.805.302*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*2.162.449.101*
No País	*5.119.805.302*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*2.162.449.101*
Concessão de Operações de Crédito	*123.006.102.398*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*4.352.258.520*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*7.127.009.984*	*No Exterior*	*4.352.258.520*
Imobilizado	*3.556.978.261*	*Aplicações Financeiras*	*53.534.511.585*
Intangível	*3.570.031.723*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*48.812.968.617*
Outras Despesas de Capital	*190.881.874.170*	*Recursos de Fundos*	*13.066.173.606*
Despesas Correntes	**268.554.685.087**	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*30.806.616.607*
Despesas de Pessoal	*32.423.703.088*	*Rendas de Participações*	*7.439.237.774*
Despesas com Dirigentes	*54.390.469*	*Outras Receitas De Capital*	*17.457.397.639*
Despesas com Conselhos e Comitês	*6.200.293*	**Receitas Correntes**	**307.081.375.273**
Materiais e Produtos	*90.384.018*	**Total dos Fontes**	**484.713.074.818**
Serviços de Terceiros	*8.365.412.116*	**Variação Patrimonial**	**90.206.706.933**
Tributos	*4.161.769.970*	**Variação do Disponível**	**19.769.695.190**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Despesas Financeiras	*197.618.858.296*		
Outras Despesas Correntes	*25.833.966.837*		
Total dos Usos	**594.689.476.941**	**Total Líquido das Fontes**	**594.689.476.941**

25234 BANCO DO BRASIL S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.150.177.448.094**	**Receitas de Capital**	**1.146.307.558.361**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*59.759.782.407*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*23.448.457.326*
No País	*1.447.124.384*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*23.448.457.326*
No Exterior	*58.312.658.023*	*Alienação de Valores e Bens*	*35.318.793.639*
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*31.093.174.001*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*64.290.088.120*
Concessão de Operações de Crédito	*125.464.687.531*	*No País*	*3.070.636.771*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*50.491.237.418*	*No Exterior*	*61.219.451.349*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*10.147.238.081*	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*20.476.215.800*
Imobilizado	*7.231.252.327*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*69.352.534.929*
Intangível	*2.915.985.754*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*37.556.096.919*
Inversões Financeiras	*32.188.216.906*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*263.044.172.507*
Outras Despesas de Capital	*841.033.111.750*	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*2.886.435.929*
Despesas Correntes	**265.561.420.487**	*Subvenções em Op. Crédito - Principal*	*3.387.745.631*
Despesas de Pessoal	*25.580.969.739*	*Aplicações Financeiras*	*9.113.822.997*
Despesas com Dirigentes	*124.559.006*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*258.559.277.409*
Despesas com Conselhos e Comitês	*16.378.192*	*Recursos do Tesouro Nacional*	*1.905.579.916*
Materiais e Produtos	*9.759.271*	*Recursos de Fundos*	*20.094.261.483*
Serviços de Terceiros	*2.963.095.250*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*108.437.803.198*
Tributos	*6.464.893.376*	*Rendas de Participações*	*14.079.480.978*
Despesas Financeiras	*217.409.622.313*	*Participação nos Resultados*	*22.327.764.500*
Outras Despesas Correntes	*12.992.143.340*	*Outras Receitas De Capital*	*192.029.027.080*
		Receitas Correntes	**326.831.486.912**
		Total dos Fontes	**1.473.139.045.273**
		Variação Patrimonial	**-56.427.085.745**
		Variação do Disponível	**-973.090.947**
Total dos Usos	**1.415.738.868.581**	**Total Líquido das Fontes**	**1.415.738.868.581**

25235 BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A. - BB INVESTIMENTOS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**11.604.360.091**	**Receitas de Capital**	**10.794.585.146**
Concessão de Operações de Outros Créditos	*1.040.200.762*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*57.410.070*
Inversões Financeiras	*394.374.084*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*57.410.070*
Outras Despesas de Capital	*10.169.785.245*	*Alienação de Valores e Bens*	*226.621.867*
Despesas Correntes	**1.787.390.586**	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*989.083.333*
Despesas de Pessoal	*39.342.714*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*3.852.766.953*
Despesas com Conselhos e Comitês	*2.159.141*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*3.141.623.854*
Materiais e Produtos	*1.982*	*Participação nos Resultados*	*225.755.321*
Serviços de Terceiros	*754.086*	*Outras Receitas De Capital*	*2.301.323.748*
Tributos	*592.653.069*	**Receitas Correntes**	**2.781.635.503**
Despesas Financeiras	*585.345.687*	**Total dos Fontes**	**13.576.220.649**
Outras Despesas Correntes	*567.133.907*	**Variação Patrimonial**	**-184.444.819**
		Variação do Disponível	**-25.153**
Total dos Usos	**13.391.750.677**	**Total Líquido das Fontes**	**13.391.750.677**

25236 BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - BB DTVM

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**17.582.312.245**	**Receitas de Capital**	**17.582.312.243**
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*5.797.065.220*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*34.148*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*252.721.397*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*34.148*
Outras Despesas de Capital	*11.532.525.628*	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*8.489.461.329*
Despesas Correntes	**2.379.029.614**	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*248.856.311*
Despesas de Pessoal	*181.991.000*	*Aplicações Financeiras*	*6.352.564.474*
Despesas com Dirigentes	*5.670.096*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*2.752.964*
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.521.468*	*Outras Receitas De Capital*	*2.488.643.017*
Materiais e Produtos	*394.884*	**Receitas Correntes**	**4.854.503.124**
Serviços de Terceiros	*100.466.300*	**Total dos Fontes**	**22.436.815.367**
Tributos	*1.950.897.861*	**Variação Patrimonial**	**-2.231.997.078**
Outras Despesas Correntes	*138.088.005*	**Variação do Disponível**	**-243.476.430**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Total dos Usos	**19.961.341.859**	**Total Líquido das Fontes**	**19.961.341.859**

25238 BB-LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL - BB LAM

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.860.826.918**	**Receitas de Capital**	**1.543.365.381**
Concessão de Operações de Crédito	*27.412.608*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*7.112.369*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*71.879.939*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*7.112.369*
Outras Despesas de Capital	*1.761.534.371*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*127.241.177*
Despesas Correntes	**566.464.852**	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*58.423.073*
Despesas de Pessoal	*5.322.643*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*718.819.665*
Despesas com Conselhos e Comitês	*220.662*	*Outras Receitas De Capital*	*631.769.097*
Serviços de Terceiros	*16.028*	**Receitas Correntes**	**895.005.137**
Tributos	*271.326.806*	**Total dos Fontes**	**2.438.370.518**
Despesas Financeiras	*229.038.561*	**Variação Patrimonial**	**-11.111.639**
Outras Despesas Correntes	*60.540.152*	**Variação do Disponível**	**32.891**
Total dos Usos	**2.427.291.770**	**Total Líquido das Fontes**	**2.427.291.770**

25247 BB CAYMAN ISLANDS HOLDING

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.420.583.687**	**Receitas de Capital**	**871.616.148**
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*68.900.694*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*198.906.655*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*34.525.008*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*198.906.655*
Outras Despesas de Capital	*1.317.157.985*	*Alienação de Valores e Bens*	*109.656.522*
Despesas Correntes	**526.854.708**	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*69.523.715*
Despesas de Pessoal	*1.745.785*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*17.728.154*
Serviços de Terceiros	*43.469*	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*475.801.102*
Tributos	*727.822*	**Receitas Correntes**	**961.305.043**
Despesas Financeiras	*449.991.768*	**Total dos Fontes**	**1.832.921.191**
Outras Despesas Correntes	*74.345.864*	**Variação Patrimonial**	**122.339.484**
		Variação do Disponível	**-7.822.280**
Total dos Usos	**1.947.438.395**	**Total Líquido das Fontes**	**1.947.438.395**

25280 BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. - BB CONSÓRCIOS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**7.850.450.561**	**Receitas de Capital**	**6.220.838.270**
Outras Despesas de Capital	*7.850.450.561*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*1.493.947.371*
Despesas Correntes	**2.496.144.358**	*Outras Receitas De Capital*	*4.726.890.899*
Despesas de Pessoal	*78.764.451*	**Receitas Correntes**	**4.086.665.125**
Despesas com Dirigentes	*1.522.878*	**Total dos Fontes**	**10.307.503.395**
Despesas com Conselhos e Comitês	*690.189*	**Variação Patrimonial**	**39.091.346**
Materiais e Produtos	*100.000*	**Variação do Disponível**	**178**
Serviços de Terceiros	*612.558.210*		
Tributos	*1.313.323.957*		
Outras Despesas Correntes	*489.184.673*		
Total dos Usos	**10.346.594.919**	**Total Líquido das Fontes**	**10.346.594.919**

25305 CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.228.961.818**	**Receitas Correntes**	**2.449.275.744**
Outras Despesas de Capital	*1.228.961.818*	**Total dos Fontes**	**2.449.275.744**
Despesas Correntes	**1.220.313.926**		
Despesas de Pessoal	*123.385.088*		
Despesas com Dirigentes	*6.645.500*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.522.632*		
Materiais e Produtos	*150.479*		
Serviços de Terceiros	*55.005.705*		
Tributos	*983.558.260*		
Despesas Financeiras	*11.629.750*		
Outras Despesas Correntes	*38.416.512*		
Total dos Usos	**2.449.275.744**	**Total Líquido das Fontes**	**2.449.275.744**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28000 M. DO DESENV., IND., COM. E SERVIÇOS

28234 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**149.400.170.265**	**Receitas de Capital**	**198.582.065.042**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*6.213.857.790*	*Alienação de Valores e Bens*	*32.078.622.774*
No Exterior	*6.213.857.790*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*80.891.663*
Concessão de Operações de Crédito	*88.044.288.159*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*13.384.032.407*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*292.306.016*	*No Exterior*	*13.384.032.407*
Imobilizado	*292.306.016*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*86.241.420.905*
Inversões Financeiras	*283.000*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*2.887.222.597*
Outras Despesas de Capital	*54.849.435.300*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*15.000.450.000*
Despesas Correntes	**97.465.233.784**	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*1.046.077.540*
Despesas de Pessoal	*1.692.571.679*	*Aplicações Financeiras*	*625.654.394*
Despesas com Dirigentes	*17.270.093*	*Recursos de Fundos*	*36.283.864.839*
Despesas com Conselhos e Comitês	*3.437.726*	*Rendas de Participações*	*8.241.278.023*
Materiais e Produtos	*154.786*	*Participação nos Resultados*	*2.712.549.900*
Serviços de Terceiros	*347.022.342*	**Receitas Correntes**	**133.754.714.786**
Tributos	*5.024.825.977*	**Total dos Fontes**	**332.336.779.828**
Despesas Financeiras	*89.041.359.063*	**Variação Patrimonial**	**-31.414.235.086**
Outras Despesas Correntes	*1.338.592.118*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-53.993.026.395**
		Variação do Disponível	**-64.114.298**
Total dos Usos	**246.865.404.049**	**Total Líquido das Fontes**	**246.865.404.049**

28235 BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.741.048.653**	**Receitas de Capital**	**9.851.462.993**
Outras Despesas de Capital	*1.741.048.653*	*Alienação de Valores e Bens*	*1.919.222.502*
Despesas Correntes	**2.875.318.064**	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*1.549.762.953*
Despesas de Pessoal	*1.582.186.567*	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*209.609.961*
Despesas com Dirigentes	*15.060.060*	*Aplicações Financeiras*	*5.679.893.913*
Despesas com Conselhos e Comitês	*3.213.526*	*Rendas de Participações*	*492.973.664*
Materiais e Produtos	*144.691*	**Receitas Correntes**	**3.849.198.326**
Serviços de Terceiros	*214.888.660*	**Total dos Fontes**	**13.700.661.319**
Tributos	*713.632.317*	**Variação Patrimonial**	**-8.115.675.555**
Despesas Financeiras	*84.228.634*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-968.619.047**
Outras Despesas Correntes	*261.963.609*		
Total dos Usos	**4.616.366.717**	**Total Líquido das Fontes**	**4.616.366.717**

28236 AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**37.469.259.756**	**Receitas de Capital**	**33.591.397.976**
Concessão de Operações de Crédito	*36.462.264.597*	*Alienação de Valores e Bens*	*109.032.601*
Outras Despesas de Capital	*1.006.995.159*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*15.219.074.277*
Despesas Correntes	**27.581.744.420**	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*583.325.971*
Despesas de Pessoal	*404.745.401*	*Outras Receitas De Capital*	*17.679.965.127*
Despesas com Dirigentes	*3.852.585*	**Receitas Correntes**	**14.435.199.588**
Despesas com Conselhos e Comitês	*822.065*	**Total dos Fontes**	**48.026.597.564**
Materiais e Produtos	*37.014*	**Variação Patrimonial**	**23.537.985.798**
Serviços de Terceiros	*54.947.631*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-6.513.579.186**
Tributos	*779.985.967*		
Despesas Financeiras	*26.270.662.874*		
Outras Despesas Correntes	*66.690.883*		
Total dos Usos	**65.051.004.176**	**Total Líquido das Fontes**	**65.051.004.176**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026

XX - metodologia e estimativa da distribuição da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social segundo a Classificação por Função de Governo das Nações Unidas (*Classification of Functions of Government)*; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO-2025, Anexo II – Relação das Informações Complementares ao PLOA 2026)

XX - metodologia e estimativa da distribuição da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social segundo a Classificação por Função de Governo das Nações Unidas (Classification of Functions of Government); e

METODOLOGIA E ESTIMATIVA DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS FIXADAS NOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO PADRONIZADA PELAS NAÇÕES UNIDAS (COFOG – *CLASSIFICATION OF FUNCTIONS OF GOVERNMENT*)

1. Considerações iniciais

A *Classification of Functions of Government* (COFOG) é uma classificação internacional detalhada das funções ou objetivos socioeconômicos perseguidos pelas unidades das administrações públicas por meio da aplicação dos recursos em diferentes tipos de despesas. É parte integrante da apresentação de Estatísticas de Finanças Públicas (EFP), que são um conjunto de conceitos e princípios desenvolvidos pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) com o objetivo de facilitar a análise da política fiscal e quantificar as ações do governo.

A COFOG classifica as despesas do Governo Central em três níveis hierárquicos. O primeiro compõe-se de 10 funções que se desagregam (segundo nível) em até 9 subfunções. Há ainda a possibilidade de uma desagregação adicional (terceiro nível), com maior grau de detalhamento, sendo recomendada para estudos setoriais mais específicos.

A correspondência aqui apresentada entre as despesas fixadas do PLOA 2026 e as funções e subfunções da COFOG é feita a partir das métricas orçamentárias disponíveis no momento da elaboração do Projeto de Lei, quais sejam: os valores alocados nas ações orçamentárias das unidades orçamentárias (UO) e os valores nominais executados das naturezas de despesa detalhada (NDD), observados em exercícios anteriores, visto que essa discriminação da despesa é feita na execução[1].

[1] Conforme o artigo 6º da Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021 (link): "Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ademais, cabe mencionar que, desde 2018[2], a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO) e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (STN/MF)[3], publicam os Boletins "Despesas por Função do Governo Central" classificadas segundo a COFOG e a Nota Metodológica a eles associada em suas páginas institucionais na internet.

2. Classificação COFOG do PLOA 2026

Para efeitos da COFOG, as despesas orçamentárias do Governo Central brasileiro correspondem às despesas de todas as unidades orçamentárias que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, exceto o Banco Central do Brasil que, dadas suas características, compõe o subsetor de corporações públicas financeiras. Tais despesas são apresentadas doravante simplesmente como "Governo Central Orçamentário". Ressalta-se que algumas despesas não são objeto de classificação de acordo com as regras do *Government Finance Statistics Manual* 2014 (GFSM 2014)[4]. Assim, as despesas associadas a fundos e gastos financeiros são excluídas do exercício de correspondência apresentado aqui entre as despesas estimadas no PLOA 2026 e as funções e subfunções da COFOG. A Tabela 1 apresenta as despesas fixadas no PLOA 2026 que são abrangidas ou não abrangidas pela COFOG, segundo a metodologia delineada nas próximas seções.

Tabela 1: Despesas do PLOA 2026 abrangidas e não abrangidas pela COFOG

R$ bilhões

DESPESAS	VALOR PLOA 2026
Total PLOA 2026 (A)	6.332
Banco Central (não contabilizado) (B)	5
Excluído da COFOG (C)	3.077
Governo Central Orçamentário na COFOG D = A-B-C	**3.250**

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

A Tabela 2 detalha as ações orçamentárias do PLOA 2026 associadas às despesas excluídas da COFOG.

[2] Os boletins das despesas por função de governo classificadas segundo a COFOG e a nota metodológica correlata estão disponíveis em: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/publicacoes-sobre-orcamento/classificacao-das-funcoes-de-governo-cofog. Acesso em: 25 de agosto. 2025.

[3] A primeira publicação em 2018 foi referente aos anos executados no período de 2015 a 2017.

[4] Publicação INTERNATIONAL MONETARY FUND. ***Government Finance Statistics Manual 2014***, *Annex: Classification of the Functions of Government, p. 142*. Disponível em: https://www.imf.org/external/Pubs/FT/GFS/Manual/2014/gfsfinal.pdf. Acesso em: 03 set. 2024.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 2: Ações do PLOA 2026 não classificadas segundo a COFOG

R$ milhões

Ação Orçamentária	Valor PLOA 2026
0365 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna	1.741.033
0455 - Serviços da Dívida Pública Federal Interna	1.011.564
00J4 - Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	42.479
0425 - Serviços da Dívida Pública Federal Externa	40.883
0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira	37.123
00Q3 - Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	37.000
0243 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa	29.140
0158 - Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	23.009
0Z05 - Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde	20.402
00W2 - Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio	12.000
0030 - Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989)	9.290
0031 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989)	9.290
0118 - Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval	9.267
0A37 - Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)	8.788
00IG - Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)	7.673
0012 - Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)	7.369
0029 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989)	6.193
0534 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte - FNO (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989)	6.193
0284 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	4.415
0A84 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)	2.200
0353 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)	1.269
00TT - Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações	1.171
0355 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)	1.134
Demais ações	7.920
Total	3.076.805

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

Já as Tabelas 3 e 4 detalham as ações orçamentárias do PLOA 2026 associadas às funções e subfunções da COFOG.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 3: Estimativa da Classificação COFOG no PLOA 2026, em R$ milhões

R$ milhões

Despesa por função e subfunção - Governo Central Orçamentário		PLOA 2026
7	**Despesa total**	3.250.388
701	**Serviços públicos gerais**	613.768
7011	Poder executivo, legislativo, assuntos fiscais, financeiros e externos	111.207
7012	Ajuda econômica externa	
7013	Serviços gerais	5.874
7014	Pesquisa básica	5.287
7015	Pesquisa e desenvolvimento de serviços públicos gerais	235
7016	Serviços públicos gerais não especificados	13.473
7017	Transações da dívida pública[1]	44
7018	Transferências de caráter geral entre diferentes níveis de governo	477.648
702	**Defesa**	58.847
7021	Defesa militar	55.759
7022	Defesa civil	1.122
7023	Ajuda externa militar	33
7024	Pesquisa e desenvolvimento da defesa	1.635
7025	Defesa não especificada	298
703	**Ordem pública e segurança**	86.631
7031	Serviços de polícia	21.087
7032	Serviços de proteção contra incêndios	2.490
7033	Tribunais de justiça	60.746
7034	Estabelecimentos prisionais	626
7035	Pesquisa e desenvolvimento com a ordem pública e segurança	62
7036	Ordem pública e segurança não especificada	1.621
704	**Assuntos econômicos**	100.623
7041	Assuntos econômicos, comerciais e trabalhistas em geral	7.653
7042	Agricultura, silvicultura, pesca e caça	35.163
7043	Combustíveis e energia	14.410
7044	Mineração, indústria e construção	1.064
7045	Transportes	27.096
7046	Comunicações	1.923
7047	Outros setores	870
7048	Pesquisa e desenvolvimento de assuntos econômicos	12.433
7049	Outros assuntos econômicos	10
705	**Proteção ambiental**	5.128
7051	Gestão de resíduos	65
7052	Gestão de águas residuais	2.011
7053	Redução da poluição	41
7054	Proteção da biodiversidade e da paisagem	2.383
7055	Pesquisa e desenvolvimento da proteção ambiental	342
7056	Proteção ambiental não especificada	286
706	**Habitação e serviços comunitários**	6.950
7061	Desenvolvimento habitacional	2.500
7062	Desenvolvimento comunitário	487

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

R$ milhões

Despesa por função e subfunção - Governo Central Orçamentário		PLOA 2026
7063	Abastecimento de água	3.873
7064	Iluminação pública	
7065	Pesquisa e desenvolvimento com habitação e serv. comunitários	89
7066	Habitação e serviços comunitários não especificados	
707	**Saúde**	286.428
7071	Produtos, instrumentos e equipamentos médicos	42.313
7072	Serviços ambulatoriais	85.453
7073	Serviços hospitalares	127.222
7074	Serviços de saúde pública	8.604
7075	Pesquisa e desenvolvimento com a saúde	5.563
7076	Saúde não especificada	17.273
708	**Lazer, cultura e religião**	4.855
7081	Serviços recreativos e desportivos	645
7082	Serviços culturais	3.182
7083	Serviços de rádio e teledifusão e de publicação	949
7084	Serviços religiosos e outros serviços comunitários	
7085	Pesquisa e desenvolvimento do lazer, cultura e religião	79
7086	Lazer, cultura e religião não especificados	
709	**Educação**	297.452
7091	Educação infantil e ensino fundamental	155.715
7092	Ensino fundamental II e médio	39.327
7093	Ensino pós-secundário e não superior	1.336
7094	Ensino superior	73.996
7095	Ensino não classificável por nível	1.761
7096	Serviços auxiliares da educação	7.047
7097	Pesquisa e desenvolvimento com a educação	2.165
7098	Educação não especificada	16.103
710	**Proteção social**	1.789.706
7101	Doença e invalidez	224.848
7102	Terceira idade	858.349
7103	Sobreviventes	315.993
7104	Família e filhos	164.257
7105	Desemprego	76.600
7106	Habitação	33.572
7107	Exclusão social não especificada	33.503
7108	Pesquisa e desenvolvimento de proteção social	46
7109	Proteção social não especificada	82.539

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

Nota: 1. No cômputo da COFOG, o valor das transações da dívida pública é apresentado como ajuste orçamentário, ou seja, por fora do orçamento da COFOG. Os valores apresentados são computados pelo IBGE e são derivados do Banco Central do Brasil, dos Demonstrativos Contábeis do FGTS e do Fundo remanescente do PIS/PASEP.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 4: Estimativa da Classificação COFOG no PLOA 2026, em US$ milhões

US$ millions
(US$ 1 = R$ 5,76)

Expenditure by function and subfunction - Budgetary Central Government		PLOA 2026
7	**EXPENDITURE**	564.303
701	**General public services**	106.557
7011	Executive and legislative organs, financial and fiscal affairs, external affairs	19.307
7012	Foreign economic aid	
7013	General services	1.020
7014	Basic research	918
7015	R & D General public services	41
7016	General public services not elsewhere classified	2.339
7017	Public debt transactions	8
7018	Transfers of general character between levels of government	82.925
702	**Defense**	10.216
7021	Military defense	9.680
7022	Civil defense	195
7023	Foreign military aid	6
7024	R & D Defense	284
7025	Defense not elsewhere classified	52
703	**Public order and safety**	15.040
7031	Police services	3.661
7032	Fire protection services	432
7033	Law courts	10.546
7034	Prisons	109
7035	R & D Public order and safety	11
7036	Public order and safety not elsewhere classified	281
704	**Economic affairs**	17.469
7041	General economic, commercial, and labor affairs	1.329
7042	Agriculture, forestry, fishing, and hunting	6.105
7043	Fuel and energy	2.502
7044	Mining, manufacturing, and construction	185
7045	Transport	4.704
7046	Communication	334
7047	Other industries	151
7048	R & D Economic affairs	2.158
7049	Economic affairs not elsewhere classified	2
705	**Environmental protection**	890
7051	Waste management	11
7052	Waste water management	349
7053	Pollution abatement	7
7054	Protection of biodiversity and landscape	414
7055	R & D Environmental protection	59
7056	Environmental protection not elsewhere classified	50
706	**Housing and community amenities**	1.207
7061	Housing development	434
7062	Community development	85

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

US$ millions
(US$ 1 = R$ 5,76)

Expenditure by function and subfunction - Budgetary Central Government		PLOA 2026
7063	Water supply	672
7064	Street lighting	
7065	R & D Housing and community amenities	16
7066	Housing and community amenities not elsewhere classified	
707	**Health**	49.727
7071	Medical products, appliances, and equipment	7.346
7072	Outpatient services	14.836
7073	Hospital services	22.087
7074	Public health services	1.494
7075	R & D Health	966
7076	Health not elsewhere classified	2.999
708	**Recreation, culture and religion**	843
7081	Recreational and sporting services	112
7082	Cultural services	552
7083	Broadcasting and publishing services	165
7084	Religious and other community services	
7085	R & D Recreation, culture, and religion	14
7086	Recreation, culture, and religion not elsewhere classified	
709	**Education**	51.641
7091	Pre-primary and primary education	27.034
7092	Secondary education	6.828
7093	Postsecondary nontertiary education	232
7094	Tertiary education	12.847
7095	Education not definable by level	306
7096	Subsidiary services to education	1.223
7097	R & D Education	376
7098	Education not elsewhere classified	2.796
710	**Social protection**	310.713
7101	Sickness and disability	39.036
7102	Old age	149.019
7103	Survivors	54.860
7104	Family and children	28.517
7105	Unemployment	13.299
7106	Housing	5.828
7107	Social exclusion not elsewhere classified	5.817
7108	R & D Social protection	8
7109	Social protection not elsewhere classified	14.330

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para a identificação das funções e subfunções da COFOG correspondentes, as despesas do Governo Central Orçamentário foram analisadas a partir de três parâmetros: a ação orçamentária[5], a unidade orçamentária (UO)[6] e a natureza da despesa detalhada (NDD)[7].

Regra geral, a análise da ação orçamentária foi suficiente para definir a função e a subfunção correspondente na COFOG das despesas associadas ao Governo Central Orçamentário.

Em alguns casos, no entanto, é necessário avançar a análise para a unidade orçamentária. São exemplos disso as despesas associadas às ações padronizadas da União[8], como a ação "2000 - Administração da Unidade", e as despesas de pessoal ativo cuja maior parte é executada no elemento de despesa "Vencimentos e Salários" dentro da ação "20TP - Ativos Civis da União". Nesses casos, a subfunção COFOG é determinada pela função "primordial" exercida pela UO.

Há ainda casos em que nem análise por UO permite associar a despesa a uma única subfunção COFOG, sendo preciso analisar a NDD. Isso ocorre sobretudo com gastos relacionados à função 710 (Proteção Social) da COFOG[9]. Tome-se como exemplo as despesas realizadas no âmbito da ação orçamentária "00SJ - Benefícios Previdenciários", as quais a análise por NDD tornou possível identificar despesas com a Doença e Invalidez (subfunção 7101), a Terceira Idade (subfunção 7102), os Sobreviventes (subfunção 7103), as Famílias e Crianças (subfunção 7104) e os Casos não especificados de Exclusão Social (subfunção 7107).

Ressalvado o exercício de 2020, a marcação por NDD concentra a maior parte das despesas executadas a cada ano e sua importância relativa às outras marcações foi ampliada, mantendo-se acima de 50% nos exercícios de 2016 a 2019[10]. O ano de 2020 apresenta uma execução atípica, uma vez que foram temporariamente criadas ações orçamentárias voltadas para o enfrentamento da

---

[5] Segundo o MTO 2026, a ação orçamentária representa um conjunto de operações das quais resultam produtos (bens ou serviços) para a sociedade ou para o Estado, que contribuem para atender ao objetivo de um programa. Incluem-se também no conceito de ação as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, entre outros, os financiamentos e as reservas de contingência.

[6] Constitui unidade orçamentária o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias (art. 14 da Lei nº 4.320/1964).

[7] Segundo o MTO 2026, a NDD é a classificação da despesa orçamentária segundo sua natureza. A NDD é composta por oito algarismos, sendo que o 1º dígito representa a categoria econômica, o 2º o grupo de natureza da despesa, o 3º e o 4º dígitos representam a modalidade de aplicação, o 5º e o 6º o elemento de despesa e o 7º e o 8º dígitos representam o desdobramento facultativo do elemento de despesa (subelemento).

[8] Segundo o MTO 2026, ação padronizada da união são aquelas que perpassam diversos órgãos e/ou UO sem contemplar as especificidades do setor ao qual estão vinculadas. Caracterizam-se por apresentar base legal, finalidade, descrição e produto padrão, aplicável a qualquer órgão e, ainda, pela gestão orçamentária realizada de forma centralizada pela SOF.

[9] A marcação por NDD concentra-se nas subfunções 7021 - Defesa militar, 7043 - Combustível e Energia, 7073 - Serviços Hospitalares, 7101 - Doença e Invalidez, 7102 - Terceira Idade, 7103 - Sobreviventes, 7104 - Famílias e Crianças, 7105 - Desemprego, 7107 - Casos não especificados de Exclusão Social e 7109 - Casos não especificados de Proteção Social.

[10] Isso é explicado, em grande medida, pelo fato de despesas vultosas, como benefícios previdenciários, demandarem classificação por NDD, haja vista a impossibilidade de classificação baseada em ação ou UO.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pandemia de covid-19, resultando num volume de despesas marcadas por ação orçamentária superior às classificadas por NDD. A partir de 2021, o comportamento volta ao patamar observado nos anos anteriores à 2020.

2.1. Marcação COFOG por Ação Orçamentária

Seguindo a regra geral, parcela expressiva das despesas do Governo Central Orçamentário no PLOA 2026 pode ser classificada a partir da marcação das ações orçamentárias ativas no cadastro. Na Proposta de 2026 observam-se 1.286 ações ativas, das quais 1.220 derivam a COFOG diretamente do classificador de ações. Assim, exceto no caso das 66 ações estimadas pelas regras dos itens 2.2, 2.3, 3 desta nota, a regra é que a COFOG associada à ação forneça a função e subfunção do gasto.

2.2. Marcação COFOG por Unidade Orçamentária

Uma parcela das despesas do Governo Central Orçamentário no PLOA 2026 associada a 22 ações orçamentárias é classificada a partir da marcação de 420 Unidades Orçamentárias ativas.

No período 2010 a 2023, há marcação por UO em um pequeno subconjunto de 86 ações. Se considerarmos apenas as ações vigentes em 2023 cujas despesas são integralmente marcadas por UO dentro do Governo Central Orçamentário[11], no período de 2017 a 2023, encontraremos 25 ações.

A partir do exercício de 2020, algumas ações que vinham sendo marcadas integralmente por UO passaram a ser parcialmente marcadas em subfunções associadas ao ensino profissional[12]. Com isso, para as ações orçamentárias associadas a essas despesas há duas marcações: nas UO dos Institutos Federais, estima-se o percentual alocado por número de matrículas na subfunção COFOG; e nas outras UO aplica-se a classificação COFOG associada à UO.

Além das ações orçamentárias marcadas pela subfunção Ensino Profissional, vale destacar duas ações orçamentárias que, embora majoritariamente marcadas por UO, têm elevado volume de recursos alocados e precisam ter a parte residual de seus valores estimados de acordo com NDD

[11] Ao menos 95% na média do período considerado dos recursos marcados por UO.

[12] O tratamento do gasto dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFET) que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica é detalhado na Nota Metodológica: Classificação COFOG - *Classification of Functions of Government,* disponível em:

https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/publicacoes-sobre-orcamento/classificacao-das-funcoes-de-governo-cofog/classificacao-das-funcoes-de-governo-cofog

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

imputados. São elas as ações orçamentárias "0625 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor" e "0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)", que têm, respectivamente, 97% e 90,1% das suas despesas categorizadas por UO e o restante por NDD no período de 2017 a 2023[13]. Ainda assim, a maior parte dos valores são distribuídos por meio da regra da UO.

Apesar dessas exceções, a marcação da COFOG segue a regra geral: nas ações padronizadas da União, prevalece a marcação por UO.

2.3. Marcação COFOG por Natureza da Despesa Detalhada

Outra parcela das despesas do Governo Central Orçamentário no PLOA 2026 associadas a outras 19 ações orçamentárias só podem ser classificadas a partir da estimativa de distribuição da COFOG observada entre 2018 e 2023, conforme a NDD.

Para melhor contextualização, na COFOG do Governo Central de 2023, 157 NDD foram especificamente marcadas para classificar casos não abarcados pela classificação mediante ações orçamentárias e UO. Historicamente, a quantidade de NDD associada a alguma subfunção COFOG varia ligeiramente ao longo dos exercícios, embora haja um núcleo duro de despesas marcadas a partir desse parâmetro a cada ano.

A estimativa ora apresentada baseia-se na execução orçamentária das NDD classificadas segundo a COFOG em anos anteriores[14]. Assim, verifica-se que, das ações vigentes em 2023, 19 são estimadas para o PLOA 2026 a partir do percentual médio executado no período de 2017 a 2023 nas NDD associadas a subfunções COFOG. Nesse conjunto, 16 são integralmente marcadas por essa regra (mais de 5% dos recursos alocados na média do período considerado) no PLOA 2026, conforme mostrado no Quadro 1. Vale destacar que a ação "00SJ – Benefícios Previdenciários" representa 33,2% de todo orçamento marcado na COFOG[15] no PLOA 2026.

Também é importante ressaltar que a distribuição dos gastos entre as subfunções COFOG nas ações orçamentárias marcadas pela regra da NDD é estável ao longo dos anos. Assim, é possível

[13] Na ausência de uma série histórica que possa balizar a classificação, no PLOA 2026, a ação 00WU - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite foi classificada de acordo com as UO previstas no PLOA.

[14] Consideram-se as ações vigentes em 2023, último exercício classificado pela COFOG no momento a elaboração do PLOA 2025. Foram consideradas as despesas do Orçamento COFOG marcadas por NDD que representem mais de 5% em cada ação na média do período entre 2017 e 2023.

[15] Valores do Orçamento contabilizados na COFOG conforme a série histórica (excluídas os valores da Tabela 2) e Banco Central.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estimar dentro da ação orçamentária qual o valor alocado por NDD. Por exemplo, na ação "00SJ – Benefícios Previdenciários", marcam-se as subfunções 7101 - Doença e Invalidez (14,5%), 7102 - Terceira Idade (61,5%) e 7103 - Sobreviventes (23,4%).

Quadro 1: Ações com marcação da COFOG estimada por NDD, pela execução média dos exercícios de 2017 a 2023

Número	Ação Orçamentária
1	00SJ - Benefícios Previdenciários
2	0181 - Aposentadorias e Pensões Civis da União
3	00IN - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
4	00H4 - Seguro Desemprego
5	00H5 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
6	214H - Inativos Militares da União
7	0581 - Abono Salarial
8	0179 - Pensões Militares da União
9	009W - Compensação Previdenciária
10	21BW - Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União
11	0536 - Benefícios de Legislação Especial
12	00NY - Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)
13	009T - Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal
14	00QN - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal
15	0739 - Indenização a Anistiados Políticos
16	00NS - Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
17	00S6 - Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012
18	00QG - Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais
19	2589 - Gestão, Administração e Operacionalização de Benefícios Socioassistenciais (Benefício de Prestação Continuada – BPC, Renda Mensal Vitalícia – RMV, Auxílio-Inclusão e outros benefícios)

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/MPO.

3. Marcações Subsidiárias: Modalidade de Aplicação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF)

Para a correta identificação das despesas do Governo Central Orçamentário na função 709 – Educação da COFOG, três ações[16] são marcadas pela Modalidade de Aplicação. Isso permite especificar de forma fidedigna o nível de ensino que financia. Assim, dada a atuação prioritária dos

[16] 0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica, 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica e 00SB - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

municípios no ensino infantil e dos estados no ensino médio (art. 211 da Constituição Federal de 1988), as despesas associadas às transferências aos municípios (modalidade de aplicação 40) foram classificadas na subfunção "7091 - Educação infantil e ensino fundamental I", já as despesas associadas às transferências aos estados (modalidade de aplicação 30) foram classificadas na subfunção "7092 - Ensino fundamental II e médio".

A definição das despesas das ações "0C33 - Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB" sido estável nos exercícios de 2017 a 2023[17]: 60 % dos valores são classificados na subfunção "7091 - Educação infantil e ensino fundamental I", de responsabilidade dos entes municipais, e 40% estão alocados na subfunção "7092 - Ensino fundamental II e médio", cuja competência é dos entes estaduais. Dessa forma, a estimativa COFOG a ação 0C33 no PLOA 2026 seguiu os percentuais médios observados nos exercícios de 2017 a 2023.

No caso da UO 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), a marcação dos gastos na COFOG segue a lógica da NDD ou do Plano Orçamentário (PO), a depender da finalidade da ação.

As ações classificadas por NDD são as seguintes:

- 009T - Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal;
- 00QN - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal;
- 00NS - Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Já as ações classificadas por PO são as transferências de recursos para manutenção das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal. Nesse último caso, como as despesas têm sido corretamente especificadas por PO, é possível observar a previsão de gastos por subfunção COFOG no PLOA 2026. As ações que se enquadram nessa regra são:

- 00FM - Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 00NR - Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 00NT - Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 00Q2 - Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
- 00RS - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF;
- 0312 - Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal.
- 00WW - Pessoal Ativo do Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal
- 00WX - Pessoal Ativo do Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

[17] Até 2016, os gastos observados na ação "0C33 - Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB" eram marcados por meio da regra por modalidade de aplicação acima especificada. Entretanto, a partir de 2017, essa ação deixou de especificar no orçamento a distribuição dos gastos para os municípios (modalidade de aplicação 40).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- 00WY - Pessoal Ativo das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
- 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime Previdência dos Servidores Públicos Federais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026

XXI - resumo das Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas, contemplando, no mínimo, as agendas relativas às mulheres e à primeira infância, com o detalhamento das respectivas programações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(PLDO-2026, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2026, inciso XXI)

XXI - resumo das Agendas Transversais e Multissetoriais selecionadas, contemplando, no mínimo, as agendas relativas às mulheres e à primeira infância, com o detalhamento das respectivas programações.

Resumo das Programações Associadas às Agendas Transversais Selecionadas

As Agendas Transversais surgem com o objetivo de encaminhar questões sociais, econômicas e ambientais complexas, cujas soluções dependem da atuação integrada de diferentes órgãos da administração pública federal. É o caso das desigualdades de gênero e raça/etnia, das vulnerabilidades sociais que incidem sobre povos indígenas, sobre crianças e adolescentes, bem como do enfrentamento das mudanças climáticas.

Selecionadas e construídas no contexto de elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, as Agendas Transversais refletem-se na programação orçamentária apresentada no PLOA 2026.

Quadro 1 - Agendas Transversais Selecionadas

Agenda Transversal	Descrição
Mulheres	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam à garantia de direitos às mulheres, o enfrentamento das manifestações das desigualdades de gênero na sociedade, o atendimento das necessidades específicas das mulheres e/ou que têm mulheres como público beneficiário.
Crianças e Adolescentes (inclui a Primeira Infância)[1]	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam à garantia de direitos de crianças e adolescentes, o enfrentamento das vulnerabilidades sociais que incidem sobre crianças e adolescentes, o atendimento das necessidades específicas das crianças e adolescentes e/ou que têm crianças e adolescentes como público beneficiário.
Igualdade Racial	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam à garantia de direitos de pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos, o enfrentamento das manifestações das desigualdades raciais em nossa sociedade, o atendimento das necessidades específicas das pessoas negras, quilombolas, das comunidades tradicionais de matriz africana, dos povos de terreiros e povos ciganos e/ou que têm pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos como público beneficiário.
Povos Indígenas	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam à garantia de direitos de pessoas e comunidades indígenas, o enfrentamento das vulnerabilidades sociais que incidem sobre indígenas, o atendimento das necessidades específicas de indígenas e/ou que têm indígenas como público beneficiário.
Meio Ambiente	Reúne programações orçamentárias em políticas públicas que visam o enfrentamento da degradação ambiental e das mudanças climáticas ou que têm

[1] O art. 2º do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA (Lei nº 8.069, de 1990) define como criança a pessoa com até 12 anos incompletos, e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade. Já o art. 2º do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 2026) considera primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos, ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	o enfrentamento da degradação ambiental e das mudanças climáticas como um de seus objetivos.
Ações Transversais	Reúne programações orçamentárias associadas a mais de uma Agenda, em uma perspectiva interseccional.

Fonte: PLOA 2026 e PPA 2024-2027. Elaboração: SOF/MPO.

As programações orçamentárias associadas a cada uma das cinco Agendas Transversais selecionadas são classificadas em dois tipos de gastos: exclusivos e não exclusivos.

Tabela 1 – Agendas Transversais Selecionadas por Tipos de Gastos

Agenda Transversal	**Descrição**	**PLOA-2026 (R$)**
Mulheres	Beneficia exclusivamente mulheres.	Gastos Exclusivos: R$ 1.215.963.566,00
	Beneficia mulheres e outros públicos de política pública.	Gastos Não Exclusivos: R$ 849.938.934,00
Crianças e Adolescentes (inclui a Primeira Infância)	Beneficia exclusivamente crianças e adolescentes.	Gastos Exclusivos: R$ 75.733.563.984,00
	Beneficia crianças e adolescentes e outros públicos de política pública.	Gastos Não Exclusivos: R$ 9.588.685.608,00
Igualdade Racial	Beneficia exclusivamente pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos.	Gastos Exclusivos: R$ 130.240.729,00
	Beneficia pessoas negras, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos e outros públicos de política pública.	Gastos Não Exclusivos: R$ 87.113.908,00
Povos Indígenas	Beneficia exclusivamente pessoas e comunidades indígenas.	Gastos Exclusivos: R$ 1.678.915.971,00
	Beneficia pessoas e comunidades indígenas e outros públicos de política pública.	Gastos Não Exclusivos: R$ 980.767.303,00
Meio Ambiente	A finalidade principal é a conservação dos recursos naturais; a melhoria da qualidade ambiental (ar, água e solos); o enfrentamento da emergência climática; e a transição para uma economia de baixo carbono, com processos produtivos sustentáveis e o desenvolvimento da bioeconomia.	Gastos Exclusivos: R$ 45.041.574.883,00
	A finalidade secundária é a conservação dos recursos naturais; a melhoria da qualidade ambiental (ar, água e solos); o enfrentamento da emergência climática; e a transição para uma economia de baixo carbono, com processos produtivos sustentáveis e o desenvolvimento da bioeconomia.	Gastos Não Exclusivos: R$ 6.926.197.527,00
Ações Transversais	Beneficia simultaneamente mais de um público e/ou tema das cinco Agendas Transversais.	Gastos Não Exclusivos: R$ 483.703.226.224,00

Fonte: PLOA-2026 e PPA 2024-2027. Elaboração: SOF/MPO.

Assim, cada Agenda apresenta apenas as programações orçamentárias em que o respectivo público ou tema seja beneficiário direto (de forma exclusiva ou não exclusiva)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do gasto realizado. Gastos difusos, aqueles gastos que impactam indiretamente o público ou tema das cinco Agendas Transversais, não estão incluídos.

Para evitar a dupla contagem, no âmbito de cada Agenda Transversal selecionada, as ações orçamentárias associadas a duas ou mais Agendas no PLOA 2026 são apresentadas separadamente como "Ações Transversais". Os gastos dessas programações estão classificados como não exclusivos e somam R$ 483.703.226.224,00.

O demonstrativo é separado por Agenda ou por combinação de Agendas e apresenta uma coluna para cada uma das seguintes informações: órgão (código e descrição); unidade orçamentária (código e descrição); programa (código e título); ação (código e título); subtítulo (código e descrição); tipo de gasto (exclusivo e não exclusivo); primeira infância (se está ou não associada a este público) e PLOA 2026 (valor em reais).

Antes de seguir, vale destacar que:

1. O rol de programações orçamentárias associadas a cada Agenda Transversal no PLOA 2026 é o resultado do trabalho conjunto realizado pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO) e pelos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal responsáveis por sua execução. Nesse trabalho, a SOF/MPO fez uma pré-seleção das programações orçamentárias que comporiam cada uma das cinco Agendas Transversais a partir da marcação realizada no ano anterior, da análise do Cadastro de Ação do ano corrente, dos registros sobre execução físico-financeira da LOA 2024 no Módulo do Acompanhamento Orçamentário do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), e da busca por palavras-chave relacionadas aos públicos e tema anteriormente referidos. Esse processo gerou o rol preliminar 1, que foi marcado na base de dados do SIOP (etiquetagem de gastos). Em seguida, durante a fase qualitativa do PLOA 2026, os órgãos setoriais puderam manter, incluir ou excluir a marcação para cada Agenda, gerando o rol preliminar 2. Esse rol foi analisado pela SOF/MPO a fim de verificar a adequação à metodologia, e no caso de dúvidas, foram realizadas reuniões bilaterais com os órgãos. Como a marcação das programações orçamentárias associadas às Agendas Transversais no PLOA 2026 foi feita ao nível de Plano Orçamentário (PO), o rol final de programações orçamentárias apresentado na Tabela 2 exigiu que a SOF/MPO consolidasse as marcações ao nível de Ação Orçamentária. Desse modo, a ação orçamentária que possuía pelo menos um PO marcado em uma determinada Agenda Transversal foi associada à mesma Agenda Transversal do PO; e a ação orçamentária que possuía PO marcados em diferentes Agendas Transversais foi associada à Ação Transversal, indicando sua múltipla pertinência;

2. Ainda que incluídas na Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, as programações orçamentárias que beneficiam crianças de 0 a 6 anos de idade (Primeira Infância) são destacadas no Resumo das Agendas Transversais por meio da coluna "Pertence à Agenda da Primeira Infância?" na Tabela 2; e

3. Os relatórios sobre execução orçamentária previstos na alínea r e s, inciso I, parágrafo 1º do art. 158 do PLDO 2026 apresentarão, sempre que possível, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.184579/2025-92-3 (ANEXO: 003)

parcela do gasto correspondente ao público ou tema da respectiva Agenda Transversal selecionada em programações orçamentárias de gasto não exclusivo.

Tabela 2 – Resumo das Agendas Transversais no PLOA 2026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agenda	Órgão (código/descrição)	Unidade Orçamentária (código/descrição)	Programa (código/título)	Ação (código/descrição)	Subtítulo (código/descrição)	Tipo de Gasto	Pertence à Agenda Primeira Infância	PLOA 2026
Crianças e Adolescentes	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00SB - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb	0001 - Nacional	Exclusivo	Sim	R$ 69.954.569.694
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00PI - Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$ 5.461.907.292
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00OW - Apoio à Manutenção da Educação Infantil	0001 - Nacional	Exclusivo	Sim	R$ 250.000.000
	52000 - Ministério da Defesa	52921 - Fundo do Exército	6112 - Defesa Nacional	21GP - Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$ 33.800.000
	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00VI - Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral	0001 - Nacional	Exclusivo	Sim	R$ 20.000.000
	52000 - Ministério da Defesa	52931 - Fundo Naval	6112 - Defesa Nacional	21GP - Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$ 4.834.355
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	20I7 - Promoção da Política Nacional de Justiça	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$ 3.557.333
	52000 - Ministério da Defesa	52911 - Fundo Aeronáutico	6112 - Defesa Nacional	21GP - Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$ 3.518.110
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00VI - Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral	0001 - Nacional	Exclusivo	Sim	R$ 763.200
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	20I7 - Promoção da Política Nacional de Justiça	0001 - Nacional	Exclusivo	Sim	R$ 614.000
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RQ - Produção, Avaliação, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$ 1.925.233.315
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6148 - Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$ 1.520.000.000
	56000 - Ministério das Cidades	56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	2320 - Moradia Digna	00TI - Apoio à produção habitacional de interesse social	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Sim	R$ 1.300.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Sim	R$ 872.038.385
	26000 - Ministério da Educação	26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RM - Exames e Avaliações da Educação Básica	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$ 845.784.219
	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	15R4 - Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$ 842.356.067
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	0E53 - Apoio à aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Sim	R$ 712.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$ 289.845.298

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes	51000 - Ministério do Esporte	51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	5126 - Esporte para a Vida	00SL - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Sim	R$	201.500.000
	42000 - Ministério da Cultura	42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	5125 - Direito à Cultura	5538 - Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	197.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RQ - Produção, Avaliação, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Sim	R$	125.029.692
	26000 - Ministério da Educação	26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RM - Exames e Avaliações da Educação Básica	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Sim	R$	81.905.743
	42000 - Ministério da Cultura	42207 - Instituto Brasileiro de Museus	5125 - Direito à Cultura	211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	77.654.385
	26000 - Ministério da Educação	26201 - Colégio Pedro II	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	Sim	R$	59.350.529
	42000 - Ministério da Cultura	42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta	5125 - Direito à Cultura	211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	39.800.000
	51000 - Ministério do Esporte	51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	5126 - Esporte para a Vida	218F - Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paralímpico	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Sim	R$	35.000.000
	42000 - Ministério da Cultura	42205 - Fundação Nacional de Artes	5125 - Direito à Cultura	211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	33.630.000
	42000 - Ministério da Cultura	42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN	5125 - Direito à Cultura	211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	25.550.804
	26000 - Ministério da Educação	26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	21CO - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	Sim	R$	24.429.217
	26000 - Ministério da Educação	26105 - Instituto Benjamin Constant	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	21CO - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	Sim	R$	23.975.004
	39000 - Ministério dos Transportes	39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET	3108 - Segurança Viária	20YZ - Promoção do Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	18.745.190
	51000 - Ministério do Esporte	51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	5126 - Esporte para a Vida	00SL - Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	18.500.000
	26000 - Ministério da Educação	26416 - Instituto Federal do Pará	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0015 - No Estado do Pará	Não Exclusivo	Não	R$	17.237.614
	52000 - Ministério da Defesa	52121 - Comando do Exército	6112 - Defesa Nacional	7XT4 - Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)	2261 - No Município de Salvador - BA	Não Exclusivo	Não	R$	17.000.000
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30212 - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD	5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	21D5 - Gestão de Políticas de Proteção de Dados	5664 - Em Brasília - DF	Não Exclusivo	Não	R$	15.486.202
	26000 - Ministério da Educação	26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	4014 - Censo Escolar da Educação Básica	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Sim	R$	12.562.901
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Sim	R$	12.445.640
	26000 - Ministério da Educação	26201 - Colégio Pedro II	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	Não	R$	10.385.135
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	2A95 - Inclusão Produtiva das Juventudes	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	10.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	Não	R$	9.621.644
	26000 - Ministério da Educação	26424 - Instituto Federal do Tocantins	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0017 - No Estado do Tocantins	Não Exclusivo	Não	R$	9.456.694

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	2589 - Gestão, Administração e Operacionalização de Benefícios Socioassistenciais (Benefício de Prestação Continuada – BPC, Renda Mensal Vitalícia – RMV, Auxílio-Inclusão e outros benefícios)	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	9.216.108
	26000 - Ministério da Educação	26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Não Exclusivo	Não	R$	8.250.000
	42000 - Ministério da Cultura	42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	5125 - Direito à Cultura	211F - Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	8.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26409 - Instituto Federal de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	7.912.227
	26000 - Ministério da Educação	26417 - Instituto Federal da Paraíba	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	Não	R$	5.705.163
	26000 - Ministério da Educação	26431 - Instituto Federal do Piauí	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0022 - No Estado do Piauí	Não Exclusivo	Não	R$	5.580.160
	51000 - Ministério do Esporte	51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	5126 - Esporte para a Vida	20YA - Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	5.500.000
	26000 - Ministério da Educação	26405 - Instituto Federal do Ceará	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0023 - No Estado do Ceará	Não Exclusivo	Não	R$	5.200.000
	26000 - Ministério da Educação	26408 - Instituto Federal do Maranhão	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0021 - No Estado do Maranhão	Não Exclusivo	Não	R$	5.000.000
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	0A26 - Concessão de Auxílio-Financeiro	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	4.610.315
	26000 - Ministério da Educação	26439 - Instituto Federal de São Paulo	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	Não	R$	4.600.000
	26000 - Ministério da Educação	26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Não Exclusivo	Não	R$	4.155.300
	26000 - Ministério da Educação	26438 - Instituto Federal de Santa Catarina	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0042 - No Estado de Santa Catarina	Não Exclusivo	Não	R$	4.134.405
	26000 - Ministério da Educação	26402 - Instituto Federal de Alagoas	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0027 - No Estado de Alagoas	Não Exclusivo	Não	R$	4.122.234
	26000 - Ministério da Educação	26432 - Instituto Federal do Paraná	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0041 - No Estado do Paraná	Não Exclusivo	Não	R$	3.944.304
	26000 - Ministério da Educação	26403 - Instituto Federal do Amazonas	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0013 - No Estado do Amazonas	Não Exclusivo	Não	R$	3.903.000
	26000 - Ministério da Educação	26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	3.500.000
	26000 - Ministério da Educação	26416 - Instituto Federal do Pará	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0015 - No Estado do Pará	Não Exclusivo	Não	R$	3.500.000
	26000 - Ministério da Educação	26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	Não	R$	3.250.984
	26000 - Ministério da Educação	26417 - Instituto Federal da Paraíba	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	Não	R$	3.232.698
	26000 - Ministério da Educação	26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	Não	R$	3.092.275
	26000 - Ministério da Educação	26406 - Instituto Federal do Espírito Santo	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0032 - No Estado do Espírito Santo	Não Exclusivo	Não	R$	3.083.822

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes	26000 - Ministério da Educação	26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	Não	R$	3.078.505
	26000 - Ministério da Educação	26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	Não	R$	3.054.000
	26000 - Ministério da Educação	26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	Não	R$	3.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26416 - Instituto Federal do Pará	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0015 - No Estado do Pará	Não Exclusivo	Não	R$	3.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26427 - Instituto Federal da Bahia	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	Não	R$	3.000.000
	42000 - Ministério da Cultura	42207 - Instituto Brasileiro de Museus	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Sim	R$	3.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26409 - Instituto Federal de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	2.529.235
	26000 - Ministério da Educação	26429 - Instituto Federal de Goiás	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	Não	R$	2.519.000
	26000 - Ministério da Educação	26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	2.512.365
	26000 - Ministério da Educação	26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	2.506.266
	26000 - Ministério da Educação	26242 - Universidade Federal de Pernambuco	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	Não	R$	2.488.150
	26000 - Ministério da Educação	26431 - Instituto Federal do Piauí	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0022 - No Estado do Piauí	Não Exclusivo	Não	R$	2.400.000
	26000 - Ministério da Educação	26422 - Instituto Federal Catarinense	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0042 - No Estado de Santa Catarina	Não Exclusivo	Não	R$	2.300.000
	26000 - Ministério da Educação	26414 - Instituto Federal do Mato Grosso	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0051 - No Estado de Mato Grosso	Não Exclusivo	Não	R$	2.216.781
	26000 - Ministério da Educação	26428 - Instituto Federal de Brasília	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0053 - No Distrito Federal	Não Exclusivo	Não	R$	2.175.942
	26000 - Ministério da Educação	26418 - Instituto Federal de Pernambuco	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	Não	R$	2.150.000
	26000 - Ministério da Educação	26434 - Instituto Federal Fluminense	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	Não	R$	2.113.413
	26000 - Ministério da Educação	26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Não Exclusivo	Não	R$	2.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26421 - Instituto Federal de Rondônia	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0011 - No Estado de Rondônia	Não Exclusivo	Não	R$	2.000.000
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	20UO - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	1.935.187
	26000 - Ministério da Educação	26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	1.800.000
	26000 - Ministério da Educação	26424 - Instituto Federal do Tocantins	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0017 - No Estado do Tocantins	Não Exclusivo	Não	R$	1.700.000
	26000 - Ministério da Educação	26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Não Exclusivo	Não	R$	1.650.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes	26000 - Ministério da Educação	26105 - Instituto Benjamin Constant	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	21CO - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	Não	R$	1.576.000
	26000 - Ministério da Educação	26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	1.574.944
	26000 - Ministério da Educação	26403 - Instituto Federal do Amazonas	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0013 - No Estado do Amazonas	Não Exclusivo	Não	R$	1.500.000
	26000 - Ministério da Educação	26439 - Instituto Federal de São Paulo	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	Não	R$	1.500.000
	26000 - Ministério da Educação	26402 - Instituto Federal de Alagoas	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0027 - No Estado de Alagoas	Não Exclusivo	Não	R$	1.450.000
	26000 - Ministério da Educação	26404 - Instituto Federal Baiano	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	Não	R$	1.437.153
	26000 - Ministério da Educação	26414 - Instituto Federal do Mato Grosso	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0051 - No Estado de Mato Grosso	Não Exclusivo	Não	R$	1.281.045
	26000 - Ministério da Educação	26407 - Instituto Federal Goiano	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	Não	R$	1.200.000
	26000 - Ministério da Educação	26420 - Instituto Federal Farroupilha	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	Não	R$	1.200.000
	26000 - Ministério da Educação	26427 - Instituto Federal da Bahia	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	Não	R$	1.150.000
	26000 - Ministério da Educação	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0042 - No Estado de Santa Catarina	Não Exclusivo	Sim	R$	1.109.391
	26000 - Ministério da Educação	26239 - Universidade Federal do Pará	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0015 - No Estado do Pará	Não Exclusivo	Não	R$	1.103.265
	26000 - Ministério da Educação	26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	1.065.456
	26000 - Ministério da Educação	26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	Não	R$	1.055.000
	26000 - Ministério da Educação	26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	Não	R$	1.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	1.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	0E53 - Apoio à aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	1.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26425 - Instituto Federal do Acre	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0012 - No Estado do Acre	Não Exclusivo	Não	R$	1.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26429 - Instituto Federal de Goiás	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	Não	R$	1.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26437 - Instituto Federal de Roraima	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0014 - No Estado de Roraima	Não Exclusivo	Não	R$	1.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes	26000 - Ministério da Educação	26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	Não	R$	900.000
	26000 - Ministério da Educação	26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	Não	R$	800.000
	26000 - Ministério da Educação	26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	Sim	R$	746.917
	26000 - Ministério da Educação	26274 - Universidade Federal de Uberlândia	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Sim	R$	702.981
	26000 - Ministério da Educação	26438 - Instituto Federal de Santa Catarina	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0042 - No Estado de Santa Catarina	Não Exclusivo	Não	R$	700.000
	26000 - Ministério da Educação	26426 - Instituto Federal do Amapá	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0016 - No Estado do Amapá	Não Exclusivo	Não	R$	665.921
	26000 - Ministério da Educação	26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0021 - No Estado do Maranhão	Não Exclusivo	Não	R$	648.061
	26000 - Ministério da Educação	26408 - Instituto Federal do Maranhão	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0021 - No Estado do Maranhão	Não Exclusivo	Não	R$	600.000
	26000 - Ministério da Educação	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	545.204
	26000 - Ministério da Educação	26235 - Universidade Federal de Goiás	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	Não	R$	535.933
	26000 - Ministério da Educação	26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	Não	R$	516.252
	26000 - Ministério da Educação	26405 - Instituto Federal do Ceará	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0023 - No Estado do Ceará	Não Exclusivo	Não	R$	500.000
	26000 - Ministério da Educação	26421 - Instituto Federal de Rondônia	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0011 - No Estado de Rondônia	Não Exclusivo	Não	R$	500.000
	26000 - Ministério da Educação	26422 - Instituto Federal Catarinense	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0042 - No Estado de Santa Catarina	Não Exclusivo	Não	R$	500.000
	26000 - Ministério da Educação	26425 - Instituto Federal do Acre	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0012 - No Estado do Acre	Não Exclusivo	Não	R$	500.000
	26000 - Ministério da Educação	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	461.331
	26000 - Ministério da Educação	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0014 - No Estado de Roraima	Não Exclusivo	Não	R$	450.347
	26000 - Ministério da Educação	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0012 - No Estado do Acre	Não Exclusivo	Sim	R$	411.331
	26000 - Ministério da Educação	26420 - Instituto Federal Farroupilha	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	Não	R$	400.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes	26000 - Ministério da Educação	26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	Não	R$	400.000
	26000 - Ministério da Educação	26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0028 - No Estado de Sergipe	Não Exclusivo	Não	R$	395.427
	26000 - Ministério da Educação	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Não Exclusivo	Sim	R$	394.218
	26000 - Ministério da Educação	26424 - Instituto Federal do Tocantins	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0017 - No Estado do Tocantins	Não Exclusivo	Não	R$	371.295
	26000 - Ministério da Educação	26236 - Universidade Federal Fluminense	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	Não	R$	365.769
	26000 - Ministério da Educação	26231 - Universidade Federal de Alagoas	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0027 - No Estado de Alagoas	Não Exclusivo	Não	R$	309.134
	26000 - Ministério da Educação	26404 - Instituto Federal Baiano	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	Não	R$	300.000
	26000 - Ministério da Educação	26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	250.000
	26000 - Ministério da Educação	26240 - Universidade Federal da Paraíba	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	Não	R$	219.682
	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	00PN - Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados	0002 - Exterior	Não Exclusivo	Não	R$	200.000
	26000 - Ministério da Educação	26235 - Universidade Federal de Goiás	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	Sim	R$	200.000
	26000 - Ministério da Educação	26432 - Instituto Federal do Paraná	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0041 - No Estado do Paraná	Não Exclusivo	Não	R$	200.000
	26000 - Ministério da Educação	26437 - Instituto Federal de Roraima	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0014 - No Estado de Roraima	Não Exclusivo	Não	R$	200.000
	26000 - Ministério da Educação	26247 - Universidade Federal de Santa Maria	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	Não	R$	109.841
	26000 - Ministério da Educação	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0014 - No Estado de Roraima	Não Exclusivo	Não	R$	100.000
	26000 - Ministério da Educação	26406 - Instituto Federal do Espírito Santo	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0032 - No Estado do Espírito Santo	Não Exclusivo	Não	R$	100.000
	26000 - Ministério da Educação	26407 - Instituto Federal Goiano	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	Não	R$	100.000
	26000 - Ministério da Educação	26428 - Instituto Federal de Brasília	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0053 - No Distrito Federal	Não Exclusivo	Não	R$	100.000
	26000 - Ministério da Educação	26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0032 - No Estado do Espírito Santo	Não Exclusivo	Não	R$	98.857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes	26000 - Ministério da Educação	26239 - Universidade Federal do Pará	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0015 - No Estado do Pará	Não Exclusivo	Sim	R$	94.000
	26000 - Ministério da Educação	26263 - Universidade Federal de Lavras	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	87.873
	26000 - Ministério da Educação	26231 - Universidade Federal de Alagoas	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0027 - No Estado de Alagoas	Não Exclusivo	Não	R$	76.889
	26000 - Ministério da Educação	26252 - Universidade Federal de Campina Grande	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	Não	R$	76.889
	26000 - Ministério da Educação	26233 - Universidade Federal do Ceará	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0023 - No Estado do Ceará	Não Exclusivo	Não	R$	54.920
	26000 - Ministério da Educação	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0012 - No Estado do Acre	Não Exclusivo	Não	R$	50.000
	26000 - Ministério da Educação	26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	50.000
	26000 - Ministério da Educação	26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	50.000
	26000 - Ministério da Educação	26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	50.000
	26000 - Ministério da Educação	26426 - Instituto Federal do Amapá	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0016 - No Estado do Amapá	Não Exclusivo	Não	R$	50.000
	26000 - Ministério da Educação	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	44.800
	26000 - Ministério da Educação	26434 - Instituto Federal Fluminense	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	Não	R$	41.120
	26000 - Ministério da Educação	26236 - Universidade Federal Fluminense	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	Sim	R$	40.642
	26000 - Ministério da Educação	26418 - Instituto Federal de Pernambuco	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	Não	R$	20.000
	26000 - Ministério da Educação	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RI - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Não Exclusivo	Não	R$	12.193
	26000 - Ministério da Educação	26247 - Universidade Federal de Santa Maria	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	Não	R$	10.010
	26000 - Ministério da Educação	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	Não	R$	10.000
	26000 - Ministério da Educação	26423 - Instituto Federal de Sergipe	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RG - Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0028 - No Estado de Sergipe	Não Exclusivo	Não	R$	10.000
	26000 - Ministério da Educação	26423 - Instituto Federal de Sergipe	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21IH - Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência	0028 - No Estado de Sergipe	Não Exclusivo	Não	R$	10.000
	26000 - Ministério da Educação	26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	21CO - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	Não	R$	-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial	52000 - Ministério da Defesa	52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional	21I8 - Apoio a Projetos Sociais, Educacionais e de Qualificação Profissional	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	10.400.000
Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Meio Ambiente; Mulheres	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	5116 - Segurança Pública com Cidadania	21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	615.033.905
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	210T - Promoção da Educação e Cultura do Campo	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	29.556.241
	67000 - Ministério da Igualdade Racial	67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	5803 - Juventude Negra Viva	21FF - Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	15.508.044
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	8622 - Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	102.414
Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Meio Ambiente; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00O0 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	918.875.236
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	778.145.470
	47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento	47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo	20U7 - Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	730.040.207
	63000 - Advocacia-Geral da União	63101 - Advocacia-Geral da União	4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas	2674 - Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	553.702.383
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	8948 - Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	500.000.000
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	20VP - Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	180.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Meio Ambiente; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00O0 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	171.725.352
	47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento	47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo	20U6 - Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	144.784.886
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	119.682.911
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00O0 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	115.570.995
	26000 - Ministério da Educação	26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00O0 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	100.050.000
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	210V - Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	83.700.000
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	00GW - Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	45.000.000
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	210X - Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	29.114.723
	58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta	5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis	20Y1 - Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	19.692.000
	26000 - Ministério da Educação	26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	9.776.468

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Meio Ambiente; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26409 - Instituto Federal de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	9.214.082
	26000 - Ministério da Educação	26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	7.059.621
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	21F2 - Gestão Territorial e Socioambiental de Paisagens Rurais e dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	6.050.347
	63000 - Advocacia-Geral da União	63101 - Advocacia-Geral da União	4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas	2674 - Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais	0002 - Exterior	Transversal	Não	R$	6.041.600
	26000 - Ministério da Educação	26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$	5.295.412
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais	4923 - Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	5.151.397
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia)	6000 - Na Amazônia Legal	Transversal	Não	R$	5.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	4.133.830
	26000 - Ministério da Educação	26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Não	R$	3.942.593
	26000 - Ministério da Educação	26417 - Instituto Federal da Paraíba	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal	Não	R$	3.753.983

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Meio Ambiente; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	3.621.213
	26000 - Ministério da Educação	26405 - Instituto Federal do Ceará	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0023 - No Estado do Ceará	Transversal	Não	R$	3.500.000
	26000 - Ministério da Educação	26414 - Instituto Federal do Mato Grosso	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal	Não	R$	2.600.000
	26000 - Ministério da Educação	26424 - Instituto Federal do Tocantins	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal	Não	R$	2.600.000
	26000 - Ministério da Educação	26421 - Instituto Federal de Rondônia	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0011 - No Estado de Rondônia	Transversal	Não	R$	2.500.000
	26000 - Ministério da Educação	26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal	Não	R$	2.350.000
	26000 - Ministério da Educação	26422 - Instituto Federal Catarinense	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal	Não	R$	2.344.547
	26000 - Ministério da Educação	26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	2.250.000
	26000 - Ministério da Educação	26432 - Instituto Federal do Paraná	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0041 - No Estado do Paraná	Transversal	Não	R$	2.200.000
	26000 - Ministério da Educação	26439 - Instituto Federal de São Paulo	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal	Não	R$	2.200.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Meio Ambiente; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26427 - Instituto Federal da Bahia	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0029 - No Estado da Bahia	Transversal	Não	R$	2.040.000
	26000 - Ministério da Educação	26408 - Instituto Federal do Maranhão	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal	Não	R$	2.000.000
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	2.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal	Não	R$	1.800.000
	26000 - Ministério da Educação	26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal	Não	R$	1.704.355
	26000 - Ministério da Educação	26434 - Instituto Federal Fluminense	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Não	R$	1.650.000
	26000 - Ministério da Educação	26428 - Instituto Federal de Brasília	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0053 - No Distrito Federal	Transversal	Não	R$	1.647.468
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia)	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	1.501.998
	26000 - Ministério da Educação	26420 - Instituto Federal Farroupilha	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$	1.440.000
	63000 - Advocacia-Geral da União	63101 - Advocacia-Geral da União	4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas	2674 - Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	1.327.567

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Meio Ambiente; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26407 - Instituto Federal Goiano	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0052 - No Estado de Goiás	Transversal	Não	R$	1.250.000
	26000 - Ministério da Educação	26406 - Instituto Federal do Espírito Santo	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0032 - No Estado do Espírito Santo	Transversal	Não	R$	1.200.000
	26000 - Ministério da Educação	26425 - Instituto Federal do Acre	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0012 - No Estado do Acre	Transversal	Não	R$	1.200.000
	26000 - Ministério da Educação	26438 - Instituto Federal de Santa Catarina	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal	Não	R$	1.200.000
	26000 - Ministério da Educação	26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$	1.141.027
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia)	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	950.000
	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	817.117
	47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento	47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo	20U7 - Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	754.075
	26000 - Ministério da Educação	26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Não	R$	624.000
	26000 - Ministério da Educação	26437 - Instituto Federal de Roraima	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0014 - No Estado de Roraima	Transversal	Não	R$	500.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Meio Ambiente; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26426 - Instituto Federal do Amapá	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0016 - No Estado do Amapá	Transversal	Não	R$	450.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	214S - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia)	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	450.000
	26000 - Ministério da Educação	26429 - Instituto Federal de Goiás	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0052 - No Estado de Goiás	Transversal	Não	R$	300.000
	26000 - Ministério da Educação	26431 - Instituto Federal do Piauí	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B3 - Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica	0022 - No Estado do Piauí	Transversal	Não	R$	150.000
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	21B6 - Assistência Técnica e Extensão Rural	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	102.418
Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Meio Ambiente; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	79.482.285
	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	68.872.648
	26000 - Ministério da Educação	26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	46.816.505
	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	43.138.671
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	4125 - Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação sobre a Bio, Geo e Sociodiversidade da Amazônia no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG	0010 - Na Região Norte	Transversal	Não	R$	10.324.000
	32000 - Ministério de Minas e Energia	32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	3102 - Mineração Segura e Sustentável	21HD - Geologia para Mineração e Desenvolvimento Sustentável	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	9.250.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	370.553.559
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30907 - Fundo Penitenciário Nacional	5116 - Segurança Pública com Cidadania	21BP - Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	99.579.236
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal	Sim	R$	73.500.504
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Sim	R$	39.749.557
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Sim	R$	26.942.084
	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua	21G3 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	26.623.357
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0041 - No Estado do Paraná	Transversal	Sim	R$	26.544.856
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Sim	R$	22.167.834
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados	21FQ - Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	21.766.317
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0029 - No Estado da Bahia	Transversal	Sim	R$	19.524.690
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal	Sim	R$	15.062.192
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal	Sim	R$	13.256.040
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0023 - No Estado do Ceará	Transversal	Sim	R$	13.039.887
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0015 - No Estado do Pará	Transversal	Sim	R$	10.952.265
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal	Sim	R$	10.837.591
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0052 - No Estado de Goiás	Transversal	Sim	R$	10.439.847
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal	Sim	R$	9.648.266

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0032 - No Estado do Espírito Santo	Transversal	Sim	R$	8.740.352
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal	Sim	R$	8.644.625
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal	Sim	R$	6.367.972
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal	Sim	R$	5.722.385
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0022 - No Estado do Piauí	Transversal	Sim	R$	5.218.792
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal	Sim	R$	5.018.750
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0013 - No Estado do Amazonas	Transversal	Sim	R$	4.554.797
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0053 - No Distrito Federal	Transversal	Sim	R$	3.605.171
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0028 - No Estado de Sergipe	Transversal	Sim	R$	3.541.075
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal	Sim	R$	3.063.899
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0011 - No Estado de Rondônia	Transversal	Sim	R$	2.112.742
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	2.000.000
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0012 - No Estado do Acre	Transversal	Sim	R$	1.248.125
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0014 - No Estado de Roraima	Transversal	Sim	R$	897.907
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219F - Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0016 - No Estado do Amapá	Transversal	Sim	R$	889.432
Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas	8442 - Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	158.632.791.717

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	0909 - Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	00W2 - Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	12.000.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	4.833.718.167
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	20YD - Educação e Trabalho na Saúde	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	3.620.190.640
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2320 - Moradia Digna	00CX - Subvenção econômica destinada a Implementação de projetos de Interesse social em áreas rurais(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023)	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	1.500.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	1.402.249.426
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	00LV - Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	1.221.010.347
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00SU - Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	1.136.416.703
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	865.300.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	21CE - Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	326.879.000
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais	6414 - Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	265.758.949
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	6520 - No Município de Goiânia - GO (Hospital de Tratamento de Câncer)	Transversal	Sim	R$	236.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	20YD - Educação e Trabalho na Saúde	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	206.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30912 - Fundo Nacional Antidrogas	5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	20IE - Articulação de Política Pública sobre Drogas	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	162.888.292
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	6506 - Nacional (Estruturação de unidades de atenção especializada em saúde à pessoa com deficiência e à criança com TEA)	Transversal	Sim	R$	161.706.789
	26000 - Ministério da Educação	26439 - Instituto Federal de São Paulo	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal	Não	R$	115.104.257
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	2792 - Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	109.085.155
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	6508 - No Município de Florianópolis - SC (Instituto de Cardiologia)	Transversal	Sim	R$	108.949.375
	26000 - Ministério da Educação	26408 - Instituto Federal do Maranhão	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal	Não	R$	103.167.301
	26000 - Ministério da Educação	26405 - Instituto Federal do Ceará	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0023 - No Estado do Ceará	Transversal	Não	R$	97.194.383
	42000 - Ministério da Cultura	42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta	5125 - Direito à Cultura	20ZG - Formulação e Gestão da Política Cultural	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	85.046.533
	26000 - Ministério da Educação	26406 - Instituto Federal do Espírito Santo	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0032 - No Estado do Espírito Santo	Transversal	Não	R$	78.092.787
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00PH - Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	73.993.600
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	20Z1 - Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	73.051.580
	26000 - Ministério da Educação	26431 - Instituto Federal do Piauí	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0022 - No Estado do Piauí	Transversal	Não	R$	71.925.066

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal	Não	R$	71.394.960
	26000 - Ministério da Educação	26427 - Instituto Federal da Bahia	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0029 - No Estado da Bahia	Transversal	Não	R$	71.354.729
	26000 - Ministério da Educação	26414 - Instituto Federal do Mato Grosso	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal	Não	R$	70.402.189
	26000 - Ministério da Educação	26416 - Instituto Federal do Pará	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0015 - No Estado do Pará	Transversal	Não	R$	69.869.956
	26000 - Ministério da Educação	26438 - Instituto Federal de Santa Catarina	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal	Não	R$	69.244.046
	26000 - Ministério da Educação	26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$	68.052.174
	26000 - Ministério da Educação	26417 - Instituto Federal da Paraíba	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal	Não	R$	64.423.913
	26000 - Ministério da Educação	26432 - Instituto Federal do Paraná	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0041 - No Estado do Paraná	Transversal	Não	R$	64.319.140
	26000 - Ministério da Educação	26418 - Instituto Federal de Pernambuco	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal	Não	R$	64.230.164
	26000 - Ministério da Educação	26402 - Instituto Federal de Alagoas	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal	Não	R$	61.912.416
	26000 - Ministério da Educação	26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	61.891.675
	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações	21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	60.385.692
	26000 - Ministério da Educação	26403 - Instituto Federal do Amazonas	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0013 - No Estado do Amazonas	Transversal	Não	R$	60.031.672

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26404 - Instituto Federal Baiano	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0029 - No Estado da Bahia	Transversal	Não	R$	58.553.839
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	6528 - No Município de Paulo Afonso - BA (Hospital Estadual)	Transversal	Sim	R$	57.000.000
	42000 - Ministério da Cultura	42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	54.196.094
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	8929 - Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	54.188.684
	26000 - Ministério da Educação	26422 - Instituto Federal Catarinense	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal	Não	R$	53.603.700
	26000 - Ministério da Educação	26407 - Instituto Federal Goiano	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0052 - No Estado de Goiás	Transversal	Não	R$	50.934.360
	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações	21G5 - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	50.821.135
	26000 - Ministério da Educação	26434 - Instituto Federal Fluminense	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Não	R$	50.419.092
	26000 - Ministério da Educação	26409 - Instituto Federal de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	50.131.603
	26000 - Ministério da Educação	26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$	48.687.407
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	210W - Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	48.656.315
	26000 - Ministério da Educação	26429 - Instituto Federal de Goiás	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0052 - No Estado de Goiás	Transversal	Não	R$	45.332.328
	26000 - Ministério da Educação	26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	44.885.504

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26420 - Instituto Federal Farroupilha	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$	44.254.465
	26000 - Ministério da Educação	26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	44.236.236
	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	41.258.167
	26000 - Ministério da Educação	26424 - Instituto Federal do Tocantins	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal	Não	R$	40.886.783
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	214V - Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	40.080.000
	26000 - Ministério da Educação	26428 - Instituto Federal de Brasília	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0053 - No Distrito Federal	Transversal	Não	R$	39.487.177
	26000 - Ministério da Educação	26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Não	R$	38.494.116
	26000 - Ministério da Educação	26421 - Instituto Federal de Rondônia	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0011 - No Estado de Rondônia	Transversal	Não	R$	38.230.760
	26000 - Ministério da Educação	26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Não	R$	38.203.650
	42000 - Ministério da Cultura	42205 - Fundação Nacional de Artes	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	37.707.500
	26000 - Ministério da Educação	26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	35.412.614
	26000 - Ministério da Educação	26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal	Não	R$	34.947.472

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26423 - Instituto Federal de Sergipe	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0028 - No Estado de Sergipe	Transversal	Não	R$	32.615.701
	26000 - Ministério da Educação	26405 - Instituto Federal do Ceará	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0023 - No Estado do Ceará	Transversal	Não	R$	32.469.153
	26000 - Ministério da Educação	26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	30.617.455
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	6522 - No Município de Araguatins - TO (Hospital da Mulher e Maternidade)	Transversal	Sim	R$	29.473.949
	26000 - Ministério da Educação	26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal	Não	R$	28.393.377
	26000 - Ministério da Educação	26408 - Instituto Federal do Maranhão	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal	Não	R$	27.356.897
	26000 - Ministério da Educação	26439 - Instituto Federal de São Paulo	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal	Não	R$	27.121.803
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	6513 - No Município de Patos - PB (Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão Paraibano)	Transversal	Sim	R$	24.033.371
	26000 - Ministério da Educação	26426 - Instituto Federal do Amapá	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0016 - No Estado do Amapá	Transversal	Não	R$	23.014.644
	26000 - Ministério da Educação	26414 - Instituto Federal do Mato Grosso	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal	Não	R$	21.066.088
	20000 - Presidência da República	20101 - Presidência da República	5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver	217Y - Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	20.696.267
	26000 - Ministério da Educação	26425 - Instituto Federal do Acre	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0012 - No Estado do Acre	Transversal	Não	R$	20.395.123
	26000 - Ministério da Educação	26406 - Instituto Federal do Espírito Santo	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0032 - No Estado do Espírito Santo	Transversal	Não	R$	19.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26417 - Instituto Federal da Paraíba	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal	Não	R$	18.851.911
	26000 - Ministério da Educação	26431 - Instituto Federal do Piauí	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0022 - No Estado do Piauí	Transversal	Não	R$	18.731.806
	26000 - Ministério da Educação	26427 - Instituto Federal da Bahia	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0029 - No Estado da Bahia	Transversal	Não	R$	18.137.681
	26000 - Ministério da Educação	26437 - Instituto Federal de Roraima	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0014 - No Estado de Roraima	Transversal	Não	R$	17.380.687
	26000 - Ministério da Educação	26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal	Não	R$	16.586.094
	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA	5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	16.532.082
	26000 - Ministério da Educação	26418 - Instituto Federal de Pernambuco	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal	Não	R$	15.508.824
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	6511 - No Município de Boa Vista - RR (Hospital Geral)	Transversal	Sim	R$	15.000.000
	42000 - Ministério da Cultura	42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta	5125 - Direito à Cultura	215G - Implementação da Política Nacional de Cultura Viva	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	15.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26438 - Instituto Federal de Santa Catarina	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal	Não	R$	14.131.195
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis	215F - Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	13.964.318
	26000 - Ministério da Educação	26409 - Instituto Federal de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	13.804.115
	26000 - Ministério da Educação	26404 - Instituto Federal Baiano	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0029 - No Estado da Bahia	Transversal	Não	R$	13.568.053

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26434 - Instituto Federal Fluminense	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Não	R$	13.379.807
	26000 - Ministério da Educação	26422 - Instituto Federal Catarinense	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal	Não	R$	13.168.660
	26000 - Ministério da Educação	26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	13.140.535
	26000 - Ministério da Educação	26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$	12.835.427
	26000 - Ministério da Educação	26420 - Instituto Federal Farroupilha	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$	12.786.823
	26000 - Ministério da Educação	26407 - Instituto Federal Goiano	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0052 - No Estado de Goiás	Transversal	Não	R$	12.782.747
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	6510 - No Município de Cariacica - ES (Hospital Geral)	Transversal	Sim	R$	12.480.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	6521 - No Município de Parnamirim - RN (Hospital de Urgências e Emergências de Trauma e Neurocirurgia)	Transversal	Sim	R$	12.274.451
	26000 - Ministério da Educação	26403 - Instituto Federal do Amazonas	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0013 - No Estado do Amazonas	Transversal	Não	R$	12.271.430
	26000 - Ministério da Educação	26432 - Instituto Federal do Paraná	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0041 - No Estado do Paraná	Transversal	Não	R$	11.075.368
	26000 - Ministério da Educação	26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	10.543.348
	26000 - Ministério da Educação	26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$	10.423.590
	26000 - Ministério da Educação	26402 - Instituto Federal de Alagoas	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal	Não	R$	10.362.850

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal	Não	R$	10.209.350
	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	00XN - Contribuição Voluntária à Organização Internacional para Migrações (OIM)	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	10.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	9.666.714
	26000 - Ministério da Educação	26421 - Instituto Federal de Rondônia	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0011 - No Estado de Rondônia	Transversal	Não	R$	9.661.808
	26000 - Ministério da Educação	26247 - Universidade Federal de Santa Maria	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$	9.220.616
	26000 - Ministério da Educação	26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	9.156.666
	26000 - Ministério da Educação	26429 - Instituto Federal de Goiás	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0052 - No Estado de Goiás	Transversal	Não	R$	9.101.521
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	6515 - No Município de Rio Branco - AC (Etapa III da Nova Maternidade)	Transversal	Sim	R$	9.012.232
	26000 - Ministério da Educação	26240 - Universidade Federal da Paraíba	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal	Não	R$	8.946.958
	26000 - Ministério da Educação	26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Não	R$	8.835.674
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	2784 - Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	8.128.712
	26000 - Ministério da Educação	26428 - Instituto Federal de Brasília	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0053 - No Distrito Federal	Transversal	Não	R$	7.874.555

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	214V - Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	7.540.473
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	21G7 - Governança e Regularização Fundiária Nacional	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	7.383.308
	26000 - Ministério da Educação	26423 - Instituto Federal de Sergipe	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0028 - No Estado de Sergipe	Transversal	Não	R$	7.381.985
	26000 - Ministério da Educação	26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal	Não	R$	7.197.172
	26000 - Ministério da Educação	26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0022 - No Estado do Piauí	Transversal	Não	R$	7.145.498
	26000 - Ministério da Educação	26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal	Não	R$	6.633.499
	42000 - Ministério da Cultura	42902 - Fundo Nacional de Cultura	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	6.211.488
	26000 - Ministério da Educação	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	5.697.215
	26000 - Ministério da Educação	26426 - Instituto Federal do Amapá	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0016 - No Estado do Amapá	Transversal	Não	R$	4.718.217
	26000 - Ministério da Educação	26437 - Instituto Federal de Roraima	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0014 - No Estado de Roraima	Transversal	Não	R$	4.700.000
	42000 - Ministério da Cultura	42203 - Fundação Cultural Palmares	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	4.479.000
	26000 - Ministério da Educação	26425 - Instituto Federal do Acre	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0012 - No Estado do Acre	Transversal	Não	R$	3.764.571

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26247 - Universidade Federal de Santa Maria	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$	3.696.543
	26000 - Ministério da Educação	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	3.439.908
	42000 - Ministério da Cultura	42205 - Fundação Nacional de Artes	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	0002 - Exterior	Transversal	Sim	R$	3.410.000
	26000 - Ministério da Educação	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal	Não	R$	3.250.257
	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	3.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Não	R$	2.795.230
	26000 - Ministério da Educação	26240 - Universidade Federal da Paraíba	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal	Não	R$	2.743.017
	26000 - Ministério da Educação	26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0022 - No Estado do Piauí	Transversal	Não	R$	2.712.539
	26000 - Ministério da Educação	26239 - Universidade Federal do Pará	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0015 - No Estado do Pará	Transversal	Não	R$	2.180.901
	42000 - Ministério da Cultura	42902 - Fundo Nacional de Cultura	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	2.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	1.855.719
	26000 - Ministério da Educação	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal	Não	R$	1.853.030
	26000 - Ministério da Educação	26274 - Universidade Federal de Uberlândia	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	1.817.976

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0014 - No Estado de Roraima	Transversal	Não	R$	1.755.117
	26000 - Ministério da Educação	26252 - Universidade Federal de Campina Grande	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal	Não	R$	1.692.510
	26000 - Ministério da Educação	26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal	Não	R$	1.617.152
	26000 - Ministério da Educação	26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	1.358.889
	26000 - Ministério da Educação	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	1.181.641
	26000 - Ministério da Educação	26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	1.107.008
	26000 - Ministério da Educação	26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Não	R$	1.053.667
	26000 - Ministério da Educação	26239 - Universidade Federal do Pará	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0015 - No Estado do Pará	Transversal	Não	R$	1.005.774
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	00SU - Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	980.631
	42000 - Ministério da Cultura	42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	926.000
	26000 - Ministério da Educação	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal	Não	R$	846.852
	26000 - Ministério da Educação	26274 - Universidade Federal de Uberlândia	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	805.489
	26000 - Ministério da Educação	26231 - Universidade Federal de Alagoas	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal	Não	R$	641.793

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26252 - Universidade Federal de Campina Grande	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal	Não	R$	600.851
	26000 - Ministério da Educação	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0014 - No Estado de Roraima	Transversal	Não	R$	563.842
	26000 - Ministério da Educação	26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal	Não	R$	563.842
	26000 - Ministério da Educação	26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	2994 - Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	529.011
	42000 - Ministério da Cultura	42203 - Fundação Cultural Palmares	5125 - Direito à Cultura	20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	0002 - Exterior	Transversal	Sim	R$	210.044
	42000 - Ministério da Cultura	42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa	5125 - Direito à Cultura	20ZG - Formulação e Gestão da Política Cultural	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	100.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	6508 - No Município de Florianópolis - SC (Instituto de Cardiologia)	Transversal	Não	R$	-
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	6510 - No Município de Cariacica - ES (Hospital Geral)	Transversal	Não	R$	-
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	6511 - No Município de Boa Vista - RR (Hospital Geral)	Transversal	Não	R$	-
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	6513 - No Município de Patos - PB (Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão Paraibano)	Transversal	Não	R$	-
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	6515 - No Município de Rio Branco - AC (Etapa III da Nova Maternidade)	Transversal	Não	R$	-
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	6520 - No Município de Goiânia - GO (Hospital de Tratamento de Câncer)	Transversal	Não	R$	-
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	6521 - No Município de Parnamirim - RN (Hospital de Urgências e Emergências de Trauma e Neurocirurgia)	Transversal	Não	R$	-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	6522 - No Município de Araguatins - TO (Hospital da Mulher e Maternidade)	Transversal	Não	R$	-
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	6528 - No Município de Paulo Afonso - BA (Hospital Estadual)	Transversal	Não	R$	-
Crianças e Adolescentes; Igualdade Racial; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	1.870.043.696
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	159.905.753
	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	213M - Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	147.295.912
	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	213M - Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	99.492.030
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	215I - Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	18.885.476
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	213M - Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	1.000.000
	41000 - Ministério das Comunicações	41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação	21FP - Promoção de Acesso Gratuito à Internet (Programa Internet Brasil - Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022)	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	500.000
Crianças e Adolescentes; Meio Ambiente	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00TO - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	409.000.000
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00TN - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	366.721.232
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00TM - Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	60.268.373
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00VJ - Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços de saneamento básico em áreas rurais	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	54.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção de Sistemas e Soluções de Saneamento Ambiental	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	10.500.000
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	20UR - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA	0010 - Na Região Norte	Transversal	Não	R$	9.007.045
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00TP - Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento Básico	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	5.000.000
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00TM - Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	100.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Meio Ambiente	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00TN - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	100.000
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00TO - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	100.000
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00VJ - Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços de saneamento básico em áreas rurais	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	100.000
Crianças e Adolescentes; Meio Ambiente; Mulheres	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	280.500.000
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	144.086.743
Crianças e Adolescentes; Meio Ambiente; Mulheres; Povos Indígenas	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	21GD - Reforma Agrária e Governança Fundiária	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	632.069.614
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	0359 - Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	468.040.642
Crianças e Adolescentes; Meio Ambiente; Povos Indígenas	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	5116 - Segurança Pública com Cidadania	2723 - Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	489.502.078
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5122 - Saúde Indígena	21CJ - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	135.312.210
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	7.000.000
Crianças e Adolescentes; Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	00IN - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	66.904.926.152
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2320 - Moradia Digna	00AF - Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	5.587.811.171
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	21DV - Auxílio Gás dos Brasileiros	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	5.100.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4295 - Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	1.707.000.000
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	00IN - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	859.170.812
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	524.451.742
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2320 - Moradia Digna	00CY - Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023)	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	500.500.000
	36000 - Ministério da Saúde	36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	5027 - No Município de Porto Alegre - RS	Transversal	Sim	R$	445.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	217M - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	333.256.702
	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	8305 - Atenção de Referência e Pesquisa Clínica	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	320.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	6506 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral dos Servidores)	Transversal	Sim	R$	222.400.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	6507 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Bonsucesso)	Transversal	Sim	R$	215.000.000
	51000 - Ministério do Esporte	51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	5126 - Esporte para a Vida	09HW - Concessão de Bolsa a Atletas	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	177.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	21CD - Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	166.101.421
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas	21FR - Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	160.938.056
	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6516 - Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	140.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	6509 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral de Ipanema)	Transversal	Sim	R$	115.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	6511 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (Hospital Geral da Lagoa)	Transversal	Sim	R$	104.600.000
	41000 - Ministério das Comunicações	41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta	2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação	20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	97.713.628
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Sim	R$	85.940.518
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal	Sim	R$	79.305.684
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B4 - Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	68.742.800
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0029 - No Estado da Bahia	Transversal	Sim	R$	65.978.461
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	21CI - Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	60.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	21B4 - Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	59.221.600
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	20JT - Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	51.136.105
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Sim	R$	42.988.292

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0041 - No Estado do Paraná	Transversal	Sim	R$	42.346.756
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0023 - No Estado do Ceará	Transversal	Sim	R$	39.753.753
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal	Sim	R$	39.237.045
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal	Sim	R$	36.297.439
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	21D9 - Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	35.000.000
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0015 - No Estado do Pará	Transversal	Sim	R$	32.772.315
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	20YU - Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	32.598.000
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Sim	R$	27.929.076
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	27.631.000
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0052 - No Estado de Goiás	Transversal	Sim	R$	27.576.845
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0022 - No Estado do Piauí	Transversal	Sim	R$	25.430.461
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	21H0 - Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	25.413.393
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal	Sim	R$	25.326.864
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal	Sim	R$	24.653.865
	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma	219U - Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	20.000.000
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal	Sim	R$	19.836.972
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal	Sim	R$	16.244.319
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal	Sim	R$	14.745.355
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0013 - No Estado do Amazonas	Transversal	Sim	R$	14.206.137
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	6516 - Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	14.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Mulheres	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal	Sim	R$	12.210.417
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0032 - No Estado do Espírito Santo	Transversal	Sim	R$	11.084.915
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal	Sim	R$	10.753.148
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0028 - No Estado de Sergipe	Transversal	Sim	R$	10.521.653
	26000 - Ministério da Educação	26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Não	R$	6.600.000
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0011 - No Estado de Rondônia	Transversal	Sim	R$	5.477.613
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2320 - Moradia Digna	00CW - Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023)	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	4.521.896
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0012 - No Estado do Acre	Transversal	Sim	R$	3.665.299
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0053 - No Distrito Federal	Transversal	Sim	R$	3.176.985
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0014 - No Estado de Roraima	Transversal	Sim	R$	2.595.305
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	21HU - Promoção e Proteção de Direitos em Ambiente Digital	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	2.087.500
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219E - Cofinanciamento da Proteção Social Básica	0016 - No Estado do Amapá	Transversal	Sim	R$	1.998.533
	28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	233.370
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	21D9 - Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	-
Crianças e Adolescentes; Mulheres; Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal	Sim	R$	14.456.212.047
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	12.932.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Sim	R$	8.542.900.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	8.262.230.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Sim	R$	6.978.100.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Mulheres; Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20YR - Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	6.500.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0029 - No Estado da Bahia	Transversal	Sim	R$	5.427.400.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Sim	R$	4.772.400.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0041 - No Estado do Paraná	Transversal	Sim	R$	4.722.300.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	21BG - Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	4.660.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	4.418.923.813
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	21DX - Manutenção de Contratos de Gestão com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS)	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	3.742.821.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal	Sim	R$	3.682.300.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0023 - No Estado do Ceará	Transversal	Sim	R$	3.519.700.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal	Não	R$	3.275.415.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	3.119.078.657
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal	Sim	R$	2.721.100.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0015 - No Estado do Pará	Transversal	Sim	R$	2.545.400.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0052 - No Estado de Goiás	Transversal	Sim	R$	2.374.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0029 - No Estado da Bahia	Transversal	Não	R$	2.154.758.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal	Sim	R$	2.005.400.000
	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	1.790.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Mulheres; Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	1.765.065.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	1.695.615.875
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal	Sim	R$	1.643.300.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0032 - No Estado do Espírito Santo	Transversal	Sim	R$	1.557.700.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	1.533.170.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal	Sim	R$	1.506.900.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0023 - No Estado do Ceará	Transversal	Não	R$	1.499.687.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal	Não	R$	1.425.500.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Não	R$	1.387.108.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal	Não	R$	1.383.181.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal	Não	R$	1.328.773.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	1.309.500.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal	Sim	R$	1.300.300.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0022 - No Estado do Piauí	Transversal	Sim	R$	1.248.600.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$	1.247.223.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0041 - No Estado do Paraná	Transversal	Não	R$	1.243.027.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0015 - No Estado do Pará	Transversal	Não	R$	1.235.024.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Mulheres; Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal	Sim	R$	1.096.800.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal	Sim	R$	1.096.100.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0013 - No Estado do Amazonas	Transversal	Sim	R$	1.094.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0029 - No Estado da Bahia	Transversal	Não	R$	1.069.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal	Não	R$	1.034.123.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal	Não	R$	931.217.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0028 - No Estado de Sergipe	Transversal	Sim	R$	895.300.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0053 - No Distrito Federal	Transversal	Sim	R$	890.600.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal	Sim	R$	850.323.774
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0052 - No Estado de Goiás	Transversal	Não	R$	846.705.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0022 - No Estado do Piauí	Transversal	Não	R$	794.789.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0013 - No Estado do Amazonas	Transversal	Não	R$	734.575.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0015 - No Estado do Pará	Transversal	Não	R$	717.700.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Não	R$	708.200.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal	Não	R$	690.500.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal	Não	R$	671.700.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	671.001.156

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Mulheres; Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0011 - No Estado de Rondônia	Transversal	Sim	R$	663.700.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal	Não	R$	639.696.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0023 - No Estado do Ceará	Transversal	Não	R$	634.600.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal	Sim	R$	606.300.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal	Não	R$	551.338.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0041 - No Estado do Paraná	Transversal	Não	R$	523.700.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal	Não	R$	486.161.000
	74000 - Operações Oficiais de Crédito	74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	5125 - Direito à Cultura	006C - Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	460.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0032 - No Estado do Espírito Santo	Transversal	Não	R$	451.044.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$	427.700.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	413.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	404.413.959
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal	Não	R$	404.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal	Sim	R$	383.517.859
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0016 - No Estado do Amapá	Transversal	Sim	R$	370.100.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0028 - No Estado de Sergipe	Transversal	Não	R$	368.362.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal	Não	R$	367.248.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Mulheres; Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	8581 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	366.500.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0052 - No Estado de Goiás	Transversal	Não	R$	361.700.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0012 - No Estado do Acre	Transversal	Sim	R$	345.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal	Não	R$	343.300.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal	Não	R$	327.542.000
	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20YE - Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	315.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0022 - No Estado do Piauí	Transversal	Não	R$	286.900.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0014 - No Estado de Roraima	Transversal	Sim	R$	273.500.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0013 - No Estado do Amazonas	Transversal	Não	R$	262.100.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0053 - No Distrito Federal	Transversal	Não	R$	259.329.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal	Não	R$	250.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0041 - No Estado do Paraná	Transversal	Sim	R$	224.760.601
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal	Não	R$	219.400.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal	Não	R$	217.200.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0032 - No Estado do Espírito Santo	Transversal	Não	R$	209.400.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal	Não	R$	181.400.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Sim	R$	179.904.824

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Mulheres; Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0011 - No Estado de Rondônia	Transversal	Não	R$	170.989.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	20QH - Alimentação e Nutrição para a Saúde	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	170.000.000
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	21IG - Apoio a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Desenvolvidos pelas Organizações Sociais com Contrato de Gestão com o MCTI (Lei nº 11.540 de 12 de novembro de 2007)	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	169.250.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0028 - No Estado de Sergipe	Transversal	Não	R$	158.700.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	158.200.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	152.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Sim	R$	144.927.601
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Sim	R$	144.707.988
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal	Não	R$	142.100.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0012 - No Estado do Acre	Transversal	Não	R$	136.458.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0029 - No Estado da Bahia	Transversal	Sim	R$	127.481.741
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0016 - No Estado do Amapá	Transversal	Não	R$	121.146.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0011 - No Estado de Rondônia	Transversal	Não	R$	111.800.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	219A - Piso de Atenção Primária à Saúde	0014 - No Estado de Roraima	Transversal	Não	R$	108.326.000
	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	104.315.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0041 - No Estado do Paraná	Transversal	Sim	R$	100.346.412

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Mulheres; Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal	Sim	R$	100.098.301
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Sim	R$	94.324.591
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0023 - No Estado do Ceará	Transversal	Sim	R$	91.705.601
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Sim	R$	90.477.401
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal	Sim	R$	82.126.218
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0023 - No Estado do Ceará	Transversal	Sim	R$	79.195.203
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0015 - No Estado do Pará	Transversal	Sim	R$	75.438.050
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0012 - No Estado do Acre	Transversal	Não	R$	74.700.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0029 - No Estado da Bahia	Transversal	Sim	R$	67.960.401
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal	Sim	R$	67.289.569
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0052 - No Estado de Goiás	Transversal	Sim	R$	62.049.017
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal	Sim	R$	60.554.847
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	217U - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	59.220.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0052 - No Estado de Goiás	Transversal	Sim	R$	57.520.701
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0016 - No Estado do Amapá	Transversal	Não	R$	56.100.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Sim	R$	55.269.001
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0032 - No Estado do Espírito Santo	Transversal	Sim	R$	52.607.901

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Mulheres; Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0053 - No Distrito Federal	Transversal	Não	R$	49.700.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal	Sim	R$	48.513.901
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20K5 - Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	45.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde	0014 - No Estado de Roraima	Transversal	Não	R$	44.200.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal	Sim	R$	40.735.301
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0013 - No Estado do Amazonas	Transversal	Sim	R$	36.672.884
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal	Sim	R$	35.724.104
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0032 - No Estado do Espírito Santo	Transversal	Sim	R$	34.658.842
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal	Sim	R$	32.573.725
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5119 - Atenção Primária à Saúde	4324 - Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro	0010 - Na Região Norte	Transversal	Não	R$	31.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal	Sim	R$	29.494.504
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0022 - No Estado do Piauí	Transversal	Sim	R$	29.151.162
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0053 - No Distrito Federal	Transversal	Sim	R$	29.067.401
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal	Sim	R$	28.043.901
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal	Sim	R$	27.954.222
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal	Sim	R$	27.020.401
	84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI	5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas	21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	25.178.041

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Mulheres; Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0053 - No Distrito Federal	Transversal	Sim	R$	24.990.461
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal	Sim	R$	24.730.596
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	22.342.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal	Sim	R$	21.288.801
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal	Sim	R$	21.084.101
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0028 - No Estado de Sergipe	Transversal	Sim	R$	19.779.299
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal	Sim	R$	19.651.201
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0022 - No Estado do Piauí	Transversal	Sim	R$	15.352.501
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0011 - No Estado de Rondônia	Transversal	Sim	R$	14.992.083
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0015 - No Estado do Pará	Transversal	Sim	R$	14.943.101
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal	Sim	R$	13.400.314
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0028 - No Estado de Sergipe	Transversal	Sim	R$	12.896.101
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0011 - No Estado de Rondônia	Transversal	Sim	R$	10.849.101
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0013 - No Estado do Amazonas	Transversal	Sim	R$	10.439.701
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	10.000.000
	47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento	47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo	4727 - Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	9.920.716
	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	21G1 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	8.017.979

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Crianças e Adolescentes; Mulheres; Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	8.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0012 - No Estado do Acre	Transversal	Sim	R$	7.642.421
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0016 - No Estado do Amapá	Transversal	Sim	R$	6.860.123
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	0014 - No Estado de Roraima	Transversal	Sim	R$	6.126.941
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal	Sim	R$	4.298.701
	47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento	47204 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo	4727 - Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	3.712.223
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0012 - No Estado do Acre	Transversal	Sim	R$	3.070.501
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0014 - No Estado de Roraima	Transversal	Sim	R$	2.047.001
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde	4705 - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	0016 - No Estado do Amapá	Transversal	Sim	R$	2.047.001
	32000 - Ministério de Minas e Energia	32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	3102 - Mineração Segura e Sustentável	212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	2.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	21BF - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	-
Crianças e Adolescentes; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade	0509 - Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	213.085.086
Crianças e Adolescentes; Povos Indígenas	51000 - Ministério do Esporte	51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	5126 - Esporte para a Vida	20JP - Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	20.000.000
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	8893 - Organização em Âmbito Nacional da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	8.338.674
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	8893 - Organização em Âmbito Nacional da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	0001 - Nacional	Transversal	Sim	R$	1.800.000
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	210Z - Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	92.390.729
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	5116 - Segurança Pública com Cidadania	00V0 - Implantação de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	26.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Igualdade Racial	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	21GB - Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento e Acesso à Terra e ao Território dos Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	9.850.000
	67000 - Ministério da Igualdade Racial	67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo	21FG - Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	2.000.000
	42000 - Ministério da Cultura	42204 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	5125 - Direito à Cultura	20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	53.000.000
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	5116 - Segurança Pública com Cidadania	00CA - Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	17.340.300
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30907 - Fundo Penitenciário Nacional	5116 - Segurança Pública com Cidadania	00CA - Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	5.000.000
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	2334 - Proteção e Defesa do Consumidor	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	3.272.273
	42000 - Ministério da Cultura	42203 - Fundação Cultural Palmares	5125 - Direito à Cultura	20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	2.500.000
	56000 - Ministério das Cidades	56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	5602 - Periferia Viva	00TJ - Apoio à melhoria habitacional	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	2.500.000
	42000 - Ministério da Cultura	42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa	5125 - Direito à Cultura	20ZH - Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	2.001.335
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	1.500.000
Igualdade Racial; Meio Ambiente	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	21C9 - Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos)	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	160.000.000
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos	5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	6067 - Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	120.000.000
	46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos-Administração Direta	2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento	20U4 - Governança do Patrimônio Imobiliário da União	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	61.331.000
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	210R - Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	800.000
Igualdade Racial; Meio Ambiente	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	212M - Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	150.000
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	5602 - Periferia Viva	00VC - Apoio à implementação de soluções baseadas natureza (SBN) para adaptação inclusiva das periferias urbanas às mudanças climáticas	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	100.000
	74000 - Operações Oficiais de Crédito	74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas (Lei n° 8.629, de 1993)	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	717.839.430
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	5602 - Periferia Viva	00T2 - Apoio à urbanização de favelas	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	250.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Igualdade Racial; Meio Ambiente; Mulheres	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	211A - Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	59.508.784
	67000 - Ministério da Igualdade Racial	67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos	21FE - Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	42.135.688
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	5601 - Cidades Melhores	8874 - Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	4.000.000
	56000 - Ministério das Cidades	56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	5602 - Periferia Viva	00TH - Apoio à urbanização de favelas por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	4.000.000
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	20W2 - Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	1.800.000
Igualdade Racial; Meio Ambiente; Mulheres; Povos Indígenas	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30108 - Departamento de Polícia Federal	5116 - Segurança Pública com Cidadania	2726 - Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	336.421.256
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	20GD - Inclusão Produtiva Rural	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	107.742.669
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social	20UP - Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	16.800.252
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	21E4 - Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	3.664.938
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	21F1 - Desenvolvimento da Bioeconomia	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	3.124.273
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49202 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar	21B9 - Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	2.897.003
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	20WM - Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	247.938.434
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	214N - Controle e Fiscalização Ambiental	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	232.700.000
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	214P - Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	208.700.000
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	214M - Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	66.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Igualdade Racial; Meio Ambiente; Povos Indígenas	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	168N - Fortalecimento da Fiscalização Ambiental Para o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia	6000 - Na Amazônia Legal	Transversal	Não	R$	57.744.074
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	21F3 - Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	9.133.072
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	21F0 - Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	3.285.500
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	21F4 - Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	3.216.340
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00VA - Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	1.800.000
	20000 - Presidência da República	20101 - Presidência da República	4102 - Segurança Institucional	21H6 - Gestão de Assuntos Estratégicos	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	1.050.000
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	20WM - Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais	6500 - No Município do Rio de Janeiro - RJ (PARNA DA TIJUCA - ANTENA DO SUMARÉ)	Transversal	Não	R$	1.000.000
Igualdade Racial; Mulheres	26000 - Ministério da Educação	26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	3.146.076.433
	42000 - Ministério da Cultura	42902 - Fundo Nacional de Cultura	5125 - Direito à Cultura	006A - Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	700.000.000
	74000 - Operações Oficiais de Crédito	74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA	5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais	0061 - Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras (Lei Complementar nº 93, de 1998)	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	326.083.308
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	5602 - Periferia Viva	00SW - Apoio à regularização fundiária urbana	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	196.000.000
	67000 - Ministério da Igualdade Racial	67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo	21FC - Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	42.058.194
Igualdade Racial; Mulheres	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	5602 - Periferia Viva	00VD - Apoio ao desenvolvimento e implementação de ações estratégicas do Programa Periferia Viva	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	30.000.000
	67000 - Ministério da Igualdade Racial	67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta	5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo	21HN - Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	27.656.612
	52000 - Ministério da Defesa	52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional	21BJ - Desenvolvimento do Desporto e Paradesporto Nacional e Militar	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	4.372.000
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	3104 - Aviação Civil	21H7 - Programas e Qualificação Profissional na Aviação Civil	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	1.595.716
	35000 - Ministério das Relações Exteriores	35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior	00CC - Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Negras (Pretas e Pardas) Candidatas à Carreira Diplomática	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	510.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Não	R$	324.164.530
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	0A12 - Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	281.400.000
	26000 - Ministério da Educação	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	237.376.704
	26000 - Ministério da Educação	26271 - Fundação Universidade de Brasília	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0053 - No Distrito Federal	Transversal	Não	R$	234.319.638
	26000 - Ministério da Educação	26241 - Universidade Federal do Paraná	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0041 - No Estado do Paraná	Transversal	Não	R$	208.157.930
	26000 - Ministério da Educação	26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	200.451.430
	26000 - Ministério da Educação	26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$	194.098.398
	26000 - Ministério da Educação	26239 - Universidade Federal do Pará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0015 - No Estado do Pará	Transversal	Não	R$	174.469.704
	26000 - Ministério da Educação	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal	Não	R$	167.525.515
	26000 - Ministério da Educação	26236 - Universidade Federal Fluminense	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Não	R$	158.915.026
	26000 - Ministério da Educação	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal	Não	R$	156.357.507
	26000 - Ministério da Educação	26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	154.171.579
	26000 - Ministério da Educação	26274 - Universidade Federal de Uberlândia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	143.654.428
	26000 - Ministério da Educação	26242 - Universidade Federal de Pernambuco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal	Não	R$	142.589.761
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	20US - Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	139.403.333
	26000 - Ministério da Educação	26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0041 - No Estado do Paraná	Transversal	Não	R$	137.848.936
	26000 - Ministério da Educação	26232 - Universidade Federal da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0029 - No Estado da Bahia	Transversal	Não	R$	137.101.269

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26233 - Universidade Federal do Ceará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0023 - No Estado do Ceará	Transversal	Não	R$ 117.160.982
	26000 - Ministério da Educação	26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal	Não	R$ 113.009.245
	26000 - Ministério da Educação	26270 - Fundação Universidade do Amazonas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0013 - No Estado do Amazonas	Transversal	Não	R$ 101.978.113
	26000 - Ministério da Educação	26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal	Não	R$ 101.617.992
	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	0A12 - Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$ 98.002.800
	26000 - Ministério da Educação	26235 - Universidade Federal de Goiás	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0052 - No Estado de Goiás	Transversal	Não	R$ 96.462.236
	26000 - Ministério da Educação	26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal	Não	R$ 94.442.324
	26000 - Ministério da Educação	26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0032 - No Estado do Espírito Santo	Transversal	Não	R$ 94.278.100
	26000 - Ministério da Educação	26247 - Universidade Federal de Santa Maria	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$ 93.748.162
	26000 - Ministério da Educação	26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$ 93.132.000
	26000 - Ministério da Educação	26262 - Universidade Federal de São Paulo	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal	Não	R$ 92.001.059
	26000 - Ministério da Educação	26240 - Universidade Federal da Paraíba	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal	Não	R$ 91.066.540
	26000 - Ministério da Educação	26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0022 - No Estado do Piauí	Transversal	Não	R$ 90.429.881
	26000 - Ministério da Educação	26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0028 - No Estado de Sergipe	Transversal	Não	R$ 88.627.453
	26000 - Ministério da Educação	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$ 85.231.714
	26000 - Ministério da Educação	26252 - Universidade Federal de Campina Grande	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal	Não	R$ 77.502.747
	26000 - Ministério da Educação	26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$ 77.381.806

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26231 - Universidade Federal de Alagoas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal	Não	R$ 76.548.844
	26000 - Ministério da Educação	26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal	Não	R$ 74.624.112
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	00RL - Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$ 70.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Não	R$ 67.096.085
	26000 - Ministério da Educação	26263 - Universidade Federal de Lavras	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$ 62.998.221
	26000 - Ministério da Educação	26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$ 62.505.606
	26000 - Ministério da Educação	26233 - Universidade Federal do Ceará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0023 - No Estado do Ceará	Transversal	Não	R$ 61.217.825
	26000 - Ministério da Educação	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal	Não	R$ 60.321.505
	26000 - Ministério da Educação	26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$ 55.237.297
	26000 - Ministério da Educação	26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal	Não	R$ 55.020.115
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único	20GG - Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo)	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$ 50.342.800
	26000 - Ministério da Educação	26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Não	R$ 49.925.289
	26000 - Ministério da Educação	26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal	Não	R$ 47.511.457
	26000 - Ministério da Educação	26232 - Universidade Federal da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0029 - No Estado da Bahia	Transversal	Não	R$ 46.926.056
	26000 - Ministério da Educação	26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0040 - Na Região Sul	Transversal	Não	R$ 46.867.760
	26000 - Ministério da Educação	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0012 - No Estado do Acre	Transversal	Não	R$ 45.599.896

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$ 45.521.930
	26000 - Ministério da Educação	26240 - Universidade Federal da Paraíba	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal	Não	R$ 45.456.210
	26000 - Ministério da Educação	26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$ 45.249.698
	26000 - Ministério da Educação	26352 - Fundação Universidade Federal do ABC	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal	Não	R$ 45.005.150
	26000 - Ministério da Educação	26271 - Fundação Universidade de Brasília	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0053 - No Distrito Federal	Transversal	Não	R$ 43.780.570
	26000 - Ministério da Educação	26242 - Universidade Federal de Pernambuco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal	Não	R$ 43.610.700
	26000 - Ministério da Educação	26236 - Universidade Federal Fluminense	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Não	R$ 43.241.915
	26000 - Ministério da Educação	26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Não	R$ 43.159.989
	26000 - Ministério da Educação	26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$ 42.842.844
	26000 - Ministério da Educação	26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$ 41.061.073
	26000 - Ministério da Educação	26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0029 - No Estado da Bahia	Transversal	Não	R$ 39.365.944
	26000 - Ministério da Educação	26239 - Universidade Federal do Pará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0015 - No Estado do Pará	Transversal	Não	R$ 39.017.063
	26000 - Ministério da Educação	26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$ 38.957.147
	26000 - Ministério da Educação	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal	Não	R$ 38.665.963
	26000 - Ministério da Educação	26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0028 - No Estado de Sergipe	Transversal	Não	R$ 38.496.859
	26000 - Ministério da Educação	26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$ 38.456.174
	26000 - Ministério da Educação	26260 - Universidade Federal de Alfenas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$ 38.182.299

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal	Não	R$ 38.100.295
	26000 - Ministério da Educação	26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0015 - No Estado do Pará	Transversal	Não	R$ 37.609.971
	26000 - Ministério da Educação	26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0020 - Na Região Nordeste	Transversal	Não	R$ 36.695.513
	26000 - Ministério da Educação	26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal	Não	R$ 35.923.087
	26000 - Ministério da Educação	26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0015 - No Estado do Pará	Transversal	Não	R$ 35.672.661
	26000 - Ministério da Educação	26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$ 35.589.786
	26000 - Ministério da Educação	26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$ 35.540.078
	26000 - Ministério da Educação	26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0011 - No Estado de Rondônia	Transversal	Não	R$ 35.511.768
	26000 - Ministério da Educação	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0042 - No Estado de Santa Catarina	Transversal	Não	R$ 34.172.193
	26000 - Ministério da Educação	26261 - Universidade Federal de Itajubá	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$ 33.183.214
	26000 - Ministério da Educação	26235 - Universidade Federal de Goiás	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0052 - No Estado de Goiás	Transversal	Não	R$ 32.790.227
	26000 - Ministério da Educação	26270 - Fundação Universidade do Amazonas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0013 - No Estado do Amazonas	Transversal	Não	R$ 32.144.394
	26000 - Ministério da Educação	26247 - Universidade Federal de Santa Maria	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$ 30.461.865
	26000 - Ministério da Educação	26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0041 - No Estado do Paraná	Transversal	Não	R$ 30.329.150
	26000 - Ministério da Educação	26231 - Universidade Federal de Alagoas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal	Não	R$ 29.896.829
	26000 - Ministério da Educação	26241 - Universidade Federal do Paraná	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0041 - No Estado do Paraná	Transversal	Não	R$ 29.648.652
	26000 - Ministério da Educação	26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0022 - No Estado do Piauí	Transversal	Não	R$ 29.644.518

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0016 - No Estado do Amapá	Transversal	Não	R$	28.691.310
	26000 - Ministério da Educação	26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0041 - No Estado do Paraná	Transversal	Não	R$	28.588.469
	26000 - Ministério da Educação	26274 - Universidade Federal de Uberlândia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	26.884.120
	26000 - Ministério da Educação	26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0020 - Na Região Nordeste	Transversal	Não	R$	25.965.612
	26000 - Ministério da Educação	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0014 - No Estado de Roraima	Transversal	Não	R$	25.110.622
	26000 - Ministério da Educação	26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal	Não	R$	24.725.267
	26000 - Ministério da Educação	26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0032 - No Estado do Espírito Santo	Transversal	Não	R$	23.431.962
	26000 - Ministério da Educação	26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal	Não	R$	23.073.835
	26000 - Ministério da Educação	26449 - Universidade Federal do Cariri	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0023 - No Estado do Ceará	Transversal	Não	R$	22.860.160
	26000 - Ministério da Educação	26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0015 - No Estado do Pará	Transversal	Não	R$	22.732.777
	65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	5663 - Autonomia Econômica das Mulheres	21GG - Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	22.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal	Não	R$	21.533.126
	26000 - Ministério da Educação	26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal	Não	R$	21.416.819
	26000 - Ministério da Educação	26252 - Universidade Federal de Campina Grande	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal	Não	R$	21.266.964
	26000 - Ministério da Educação	26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	20.896.559
	26000 - Ministério da Educação	26240 - Universidade Federal da Paraíba	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0025 - No Estado da Paraíba	Transversal	Não	R$	20.571.976
	26000 - Ministério da Educação	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	19.228.286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26453 - Universidade Federal de Jataí	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0052 - No Estado de Goiás	Transversal	Não	R$ 18.530.762
	26000 - Ministério da Educação	26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0032 - No Estado do Espírito Santo	Transversal	Não	R$ 18.451.000
	26000 - Ministério da Educação	26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0029 - No Estado da Bahia	Transversal	Não	R$ 18.057.237
	26000 - Ministério da Educação	26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$ 17.735.413
	26000 - Ministério da Educação	26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal	Não	R$ 17.305.965
	26000 - Ministério da Educação	26235 - Universidade Federal de Goiás	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0052 - No Estado de Goiás	Transversal	Não	R$ 17.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26236 - Universidade Federal Fluminense	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Não	R$ 16.542.078
	26000 - Ministério da Educação	26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0029 - No Estado da Bahia	Transversal	Não	R$ 16.392.838
	26000 - Ministério da Educação	26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Não	R$ 15.695.447
	26000 - Ministério da Educação	26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$ 15.437.453
	26000 - Ministério da Educação	26233 - Universidade Federal do Ceará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0023 - No Estado do Ceará	Transversal	Não	R$ 15.337.536
	26000 - Ministério da Educação	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal	Não	R$ 15.318.581
	26000 - Ministério da Educação	26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0020 - Na Região Nordeste	Transversal	Não	R$ 15.295.320
	26000 - Ministério da Educação	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal	Não	R$ 15.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Não	R$ 15.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$ 13.821.488
	26000 - Ministério da Educação	26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0020 - Na Região Nordeste	Transversal	Não	R$ 13.616.877

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0029 - No Estado da Bahia	Transversal	Não	R$	13.314.483
	26000 - Ministério da Educação	26262 - Universidade Federal de São Paulo	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal	Não	R$	13.270.357
	26000 - Ministério da Educação	26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal	Não	R$	13.230.331
	26000 - Ministério da Educação	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0012 - No Estado do Acre	Transversal	Não	R$	12.949.206
	26000 - Ministério da Educação	26454 - Universidade Federal de Rondonópolis	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal	Não	R$	12.929.634
	26000 - Ministério da Educação	26452 - Universidade Federal de Catalão	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0052 - No Estado de Goiás	Transversal	Não	R$	12.783.383
	26000 - Ministério da Educação	26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0040 - Na Região Sul	Transversal	Não	R$	12.754.858
	26000 - Ministério da Educação	26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$	12.639.185
	26000 - Ministério da Educação	26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal	Não	R$	11.952.852
	26000 - Ministério da Educação	26232 - Universidade Federal da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0029 - No Estado da Bahia	Transversal	Não	R$	11.633.948
	26000 - Ministério da Educação	26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	11.310.177
	26000 - Ministério da Educação	26247 - Universidade Federal de Santa Maria	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$	11.260.001
	26000 - Ministério da Educação	26352 - Fundação Universidade Federal do ABC	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal	Não	R$	11.070.273
	26000 - Ministério da Educação	26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal	Não	R$	10.887.009
	26000 - Ministério da Educação	26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$	10.810.059
	26000 - Ministério da Educação	26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0015 - No Estado do Pará	Transversal	Não	R$	10.692.369
	26000 - Ministério da Educação	26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	10.280.901

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0041 - No Estado do Paraná	Transversal	Não	R$ 10.176.219
	26000 - Ministério da Educação	26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal	Não	R$ 10.038.611
	26000 - Ministério da Educação	26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Não	R$ 9.714.321
	26000 - Ministério da Educação	26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0021 - No Estado do Maranhão	Transversal	Não	R$ 9.504.530
	26000 - Ministério da Educação	26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0011 - No Estado de Rondônia	Transversal	Não	R$ 9.400.000
	26000 - Ministério da Educação	26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Não	R$ 9.316.000
	26000 - Ministério da Educação	26270 - Fundação Universidade do Amazonas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0013 - No Estado do Amazonas	Transversal	Não	R$ 9.002.000
	26000 - Ministério da Educação	26231 - Universidade Federal de Alagoas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0027 - No Estado de Alagoas	Transversal	Não	R$ 9.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$ 8.943.252
	26000 - Ministério da Educação	26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0041 - No Estado do Paraná	Transversal	Não	R$ 8.765.642
	26000 - Ministério da Educação	26263 - Universidade Federal de Lavras	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$ 8.548.017
	26000 - Ministério da Educação	26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0016 - No Estado do Amapá	Transversal	Não	R$ 8.253.701
	26000 - Ministério da Educação	26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0020 - Na Região Nordeste	Transversal	Não	R$ 8.162.147
	26000 - Ministério da Educação	26260 - Universidade Federal de Alfenas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$ 7.477.261
	26000 - Ministério da Educação	26449 - Universidade Federal do Cariri	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0023 - No Estado do Ceará	Transversal	Não	R$ 7.469.915
	26000 - Ministério da Educação	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0014 - No Estado de Roraima	Transversal	Não	R$ 6.987.278
	26000 - Ministério da Educação	26239 - Universidade Federal do Pará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0015 - No Estado do Pará	Transversal	Não	R$ 6.800.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0029 - No Estado da Bahia	Transversal	Não	R$	6.471.718
	26000 - Ministério da Educação	26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0015 - No Estado do Pará	Transversal	Não	R$	6.413.730
	26000 - Ministério da Educação	26261 - Universidade Federal de Itajubá	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	6.265.552
	26000 - Ministério da Educação	26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0015 - No Estado do Pará	Transversal	Não	R$	6.240.144
	26000 - Ministério da Educação	26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0022 - No Estado do Piauí	Transversal	Não	R$	6.200.000
	26000 - Ministério da Educação	26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0029 - No Estado da Bahia	Transversal	Não	R$	6.077.740
	26000 - Ministério da Educação	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	6.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0020 - Na Região Nordeste	Transversal	Não	R$	5.801.358
	26000 - Ministério da Educação	26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal	Não	R$	5.500.000
	26000 - Ministério da Educação	26352 - Fundação Universidade Federal do ABC	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal	Não	R$	5.300.000
	26000 - Ministério da Educação	26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$	5.291.000
	26000 - Ministério da Educação	26453 - Universidade Federal de Jataí	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0052 - No Estado de Goiás	Transversal	Não	R$	5.235.194
	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	5.225.000
	26000 - Ministério da Educação	26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Transversal	Não	R$	4.927.213
	26000 - Ministério da Educação	26454 - Universidade Federal de Rondonópolis	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal	Não	R$	4.921.418
	26000 - Ministério da Educação	26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0016 - No Estado do Amapá	Transversal	Não	R$	4.714.400
	26000 - Ministério da Educação	26452 - Universidade Federal de Catalão	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0052 - No Estado de Goiás	Transversal	Não	R$	4.517.256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26449 - Universidade Federal do Cariri	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0023 - No Estado do Ceará	Transversal	Não	R$	4.197.150
	26000 - Ministério da Educação	26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$	4.153.662
	26000 - Ministério da Educação	26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0029 - No Estado da Bahia	Transversal	Não	R$	4.052.769
	26000 - Ministério da Educação	26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Transversal	Não	R$	4.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal	Não	R$	3.731.726
	26000 - Ministério da Educação	26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$	3.636.400
	26000 - Ministério da Educação	26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	3.569.750
	26000 - Ministério da Educação	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0012 - No Estado do Acre	Transversal	Não	R$	3.500.000
	26000 - Ministério da Educação	26261 - Universidade Federal de Itajubá	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	3.498.800
	26000 - Ministério da Educação	26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0029 - No Estado da Bahia	Transversal	Não	R$	3.462.000
	26000 - Ministério da Educação	26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal	Não	R$	3.401.600
	26000 - Ministério da Educação	26242 - Universidade Federal de Pernambuco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal	Não	R$	3.364.000
	26000 - Ministério da Educação	26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal	Não	R$	3.238.900
	26000 - Ministério da Educação	26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0020 - Na Região Nordeste	Transversal	Não	R$	3.180.704
	26000 - Ministério da Educação	26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0011 - No Estado de Rondônia	Transversal	Não	R$	3.050.000
	26000 - Ministério da Educação	26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0015 - No Estado do Pará	Transversal	Não	R$	3.024.000
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	6147 - Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	3.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0014 - No Estado de Roraima	Transversal	Não	R$	2.883.665
	26000 - Ministério da Educação	26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0040 - Na Região Sul	Transversal	Não	R$	2.830.000
	26000 - Ministério da Educação	26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$	2.681.600
	26000 - Ministério da Educação	26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0020 - Na Região Nordeste	Transversal	Não	R$	2.637.000
	26000 - Ministério da Educação	26262 - Universidade Federal de São Paulo	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0035 - No Estado de São Paulo	Transversal	Não	R$	2.621.921
	26000 - Ministério da Educação	26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal	Não	R$	2.579.581
	26000 - Ministério da Educação	26271 - Fundação Universidade de Brasília	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0053 - No Distrito Federal	Transversal	Não	R$	2.373.431
	26000 - Ministério da Educação	26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0015 - No Estado do Pará	Transversal	Não	R$	2.147.349
	26000 - Ministério da Educação	26260 - Universidade Federal de Alfenas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	2.140.300
	26000 - Ministério da Educação	26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal	Não	R$	2.100.000
	26000 - Ministério da Educação	26263 - Universidade Federal de Lavras	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	2.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0029 - No Estado da Bahia	Transversal	Não	R$	2.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	1.846.890
	26000 - Ministério da Educação	26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0028 - No Estado de Sergipe	Transversal	Não	R$	1.762.400
	26000 - Ministério da Educação	26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$	1.596.000
	26000 - Ministério da Educação	26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal	Não	R$	1.426.400
	26000 - Ministério da Educação	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	1.331.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26452 - Universidade Federal de Catalão	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0052 - No Estado de Goiás	Transversal	Não	R$	1.287.000
	26000 - Ministério da Educação	26453 - Universidade Federal de Jataí	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0052 - No Estado de Goiás	Transversal	Não	R$	1.263.000
	26000 - Ministério da Educação	26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0020 - Na Região Nordeste	Transversal	Não	R$	1.050.000
	26000 - Ministério da Educação	26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0015 - No Estado do Pará	Transversal	Não	R$	1.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Transversal	Não	R$	833.911
	26000 - Ministério da Educação	26454 - Universidade Federal de Rondonópolis	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0051 - No Estado de Mato Grosso	Transversal	Não	R$	725.300
	26000 - Ministério da Educação	26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	510.873
	26000 - Ministério da Educação	26292 - Fundação Joaquim Nabuco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0026 - No Estado de Pernambuco	Transversal	Não	R$	455.000
	26000 - Ministério da Educação	26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Transversal	Não	R$	350.000
	26000 - Ministério da Educação	26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	100.000
	26000 - Ministério da Educação	26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0041 - No Estado do Paraná	Transversal	Não	R$	80.000
	26000 - Ministério da Educação	26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0017 - No Estado do Tocantins	Transversal	Não	R$	60.000
	26000 - Ministério da Educação	26274 - Universidade Federal de Uberlândia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0031 - No Estado de Minas Gerais	Transversal	Não	R$	50.000
Igualdade Racial; Mulheres; Povos Indígenas	26000 - Ministério da Educação	26241 - Universidade Federal do Paraná	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	0041 - No Estado do Paraná	Transversal	Não	R$	20.000
Igualdade Racial; Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	20YQ - Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	650.904.102
	74000 - Operações Oficiais de Crédito	74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA	1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	00J4 - Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	42.479.183.881
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	22BO - Ações de Proteção e Defesa Civil	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	800.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	00TK - Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	437.420.498
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00T9 - Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará	0023 - No Estado do Ceará	Exclusivo	Não	R$	220.000.030
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	8865 - Apoio a planos, projetos e obras de redução de riscos de movimentos de massa em áreas urbanas - contenção de encostas	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	195.000.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	20WI - Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	91.707.954
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	20QF - Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	90.000.000
Meio Ambiente	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	00T5 - Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	83.500.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00T8 - Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea	0025 - No Estado da Paraíba	Exclusivo	Não	R$	60.000.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00TA - Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	60.000.000
	52000 - Ministério da Defesa	52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional	20X4 - Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	52.000.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	2378 - Operação da Rede Hidrometeorológica	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	51.106.260
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	50.000.000
	52000 - Ministério da Defesa	52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	14ML - Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	0002 - Exterior	Exclusivo	Não	R$	46.200.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	40.082.868
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00TQ - Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	40.000.000
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	2223 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	35.818.084
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	2161 - Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	25.000.000
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	20ZY - Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	18.000.000
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização	20V6 - Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	15.704.577
	32000 - Ministério de Minas e Energia	32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	21HF - Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina	0042 - No Estado de Santa Catarina	Exclusivo	Não	R$	14.855.166

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Meio Ambiente	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	219K - Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Exclusivo	Não	R$	13.174.505
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	21CC - Apoio a Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	12.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	20AM - Apoio à Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	10.000.000
	39000 - Ministério dos Transportes	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	3901 - Transporte Ferroviário	14MM - Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	10.000.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	10.000.000
	32000 - Ministério de Minas e Energia	32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	20LC - Geologia do Espaço Marinho e Costeiro - Novo PAC	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	9.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	21GT - Implementação de Ações de Sustentabilidade nas Universidades Federais	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	7.315.000
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	20WN - Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	7.000.000
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	215A - Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	6.795.168
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima	1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	20G4 - Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	5.950.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	5.027.300
	54000 - Ministério do Turismo	54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta	2323 - Turismo, esse é o destino	21FN - Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	4.300.000
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	15P6 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais	0013 - No Estado do Amazonas	Exclusivo	Não	R$	4.253.000
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	20V9 - Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	3.850.290
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	20VY - Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	3.567.169
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	20VA - Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	2.233.080
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	21HP - Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	2.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Meio Ambiente	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	21HK - Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Vegetal	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	1.940.000
	52000 - Ministério da Defesa	52131 - Comando da Marinha	6112 - Defesa Nacional	157M - Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	1.639.919
	32000 - Ministério de Minas e Energia	32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	2397 - Conhecimento para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	1.577.714
	32000 - Ministério de Minas e Energia	32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	3107 - Transição Energética	21BD - Estudos da Indústria de Biocombustíveis	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	1.152.048
	47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento	47205 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	20U5 - Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	1.137.087
	52000 - Ministério da Defesa	52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	2345 - Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	1.061.483
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	2C67 - Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE	0020 - Na Região Nordeste	Exclusivo	Não	R$	1.050.000
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	2E87 - Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	1.033.268
	20000 - Presidência da República	20101 - Presidência da República	0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	21GZ - Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	1.000.000
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	8593 - Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	1.000.000
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	20UJ - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	1.000.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DG - Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	1.000.000
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	4909 - Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Exclusivo	Não	R$	990.000
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	21HJ - Avaliação, Monitoramento e Conservação da Flora Brasileira	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	849.000
	52000 - Ministério da Defesa	52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	2518 - Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	717.070
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	154K - Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA	0025 - No Estado da Paraíba	Exclusivo	Não	R$	600.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	20VR - Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	392.464
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	10TT - Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina	0042 - No Estado de Santa Catarina	Exclusivo	Não	R$	350.000
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	21I5 - Educação Ambiental	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	300.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	20VS - Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	300.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	21F8 - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	140.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	100.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	00SX - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	100.000
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	00VK - Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos para Melhorias da Cadeia Produtiva de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	100.000
	71000 - Encargos Financeiros da União	71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	0911 - Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros	00M4 - Remuneração a Agentes Financeiros	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	1.209.604.129
Meio Ambiente	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	5900 - Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)	0020 - Na Região Nordeste	Não Exclusivo	Não	R$	787.000.000
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2319 - Mobilidade Urbana	00T3 - Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	746.350.289
	52000 - Ministério da Defesa	52111 - Comando da Aeronáutica	6112 - Defesa Nacional	14XJ - Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	546.610.576
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF	0020 - Na Região Nordeste	Não Exclusivo	Não	R$	320.000.000
	52000 - Ministério da Defesa	52931 - Fundo Naval	6112 - Defesa Nacional	21BZ - Prestação de Auxílios à Navegação	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	261.699.316
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	13CL - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	Não	R$	223.000.000
	52000 - Ministério da Defesa	52121 - Comando do Exército	6112 - Defesa Nacional	156M - Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	190.200.000
	71000 - Encargos Financeiros da União	71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	000K - Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	186.204.651
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	176.424.171
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	20LN - Operação de Terminais Hidroviários	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	144.000.000
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	123M - Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	130.000.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00T6 - Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano	0027 - No Estado de Alagoas	Não Exclusivo	Não	R$	110.000.000
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	2306 - Política Nuclear	20UX - Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	101.410.426
	36000 - Ministério da Saúde	36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	8719 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	85.500.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	1N64 - Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba	0020 - Na Região Nordeste	Não Exclusivo	Não	R$	74.000.000
	52000 - Ministério da Defesa	52121 - Comando do Exército	6112 - Defesa Nacional	20XE - Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	73.206.275

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00T7 - Apoio à Implantação da Adutora do Agreste	0020 - Na Região Nordeste	Não Exclusivo	Não	R$	71.000.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DF - Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco	0020 - Na Região Nordeste	Não Exclusivo	Não	R$	70.000.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	11AA - Construção da Barragem Fronteiras	0023 - No Estado do Ceará	Não Exclusivo	Não	R$	70.000.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	15ZK - Implantação do Projeto Seridó	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Não Exclusivo	Não	R$	64.478.648
Meio Ambiente	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar	21IP - Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, do Acesso aos Mercados e do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	59.000.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	12EP - Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)	0020 - Na Região Nordeste	Não Exclusivo	Não	R$	53.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	Não	R$	50.568.564
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	21CA - Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	50.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	21CB - Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	50.000.000
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	20LO - Operação de Eclusas	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	50.000.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00TG - Apoio à Construção da Barragem Oiticica	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Não Exclusivo	Não	R$	40.000.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)	6027 - Na Bacia do Rio São Francisco	Não Exclusivo	Não	R$	36.504.001
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24205 - Agência Espacial Brasileira	2307 - Programa Espacial Brasileiro	21AG - Desenvolvimento de Missões e Aplicações Espaciais	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	33.100.000
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24205 - Agência Espacial Brasileira	2307 - Programa Espacial Brasileiro	21AI - Funcionamento e Atualização de Infraestruturas e Aplicações Espaciais	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	31.100.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	30.607.440
	32000 - Ministério de Minas e Energia	32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	3102 - Mineração Segura e Sustentável	21HE - Pesquisa Mineral - Novo PAC	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	30.503.455
	32000 - Ministério de Minas e Energia	32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	212J - Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	27.821.597

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Meio Ambiente	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	21F5 - Gestão de Florestas	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	24.600.000
	52000 - Ministério da Defesa	52911 - Fundo Aeronáutico	6112 - Defesa Nacional	20XB - Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	24.260.107
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde	6881 - Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	23.000.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)	6024 - Na Bacia do Rio Paraíba do Sul	Não Exclusivo	Não	R$	22.552.740
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)	6030 - Na Bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí	Não Exclusivo	Não	R$	20.560.171
	58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta	5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis	20Y2 - Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	19.692.000
	58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta	5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis	21GE - Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	19.692.000
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	20GB - Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	19.196.677
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)	6025 - Na Bacia do Rio Doce	Não Exclusivo	Não	R$	18.969.129
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	Não	R$	18.821.160
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)	6046 - Na Bacia do Rio Grande	Não Exclusivo	Não	R$	18.592.964
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	Não	R$	17.520.276
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	Não	R$	16.100.208
	35000 - Ministério das Relações Exteriores	35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior	20X0 - Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil	0002 - Exterior	Não Exclusivo	Não	R$	16.000.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)	6029 - Na Bacia do Rio Paranaíba	Não Exclusivo	Não	R$	15.623.235
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0041 - No Estado do Paraná	Não Exclusivo	Não	R$	15.377.622
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	15.000.000
	32000 - Ministério de Minas e Energia	32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	212K - Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	14.677.488
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	1158 - Enfrentamento da Emergência Climática	216W - Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	14.460.150
	52000 - Ministério da Defesa	52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	6112 - Defesa Nacional	21BK - Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	14.104.419

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	215L - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	14.087.559
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	2306 - Política Nuclear	21E0 - Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	11.764.446
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0023 - No Estado do Ceará	Não Exclusivo	Não	R$	11.128.824
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	Não	R$	11.032.820
Meio Ambiente	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0042 - No Estado de Santa Catarina	Não Exclusivo	Não	R$	10.614.948
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	Não	R$	10.412.156
	32000 - Ministério de Minas e Energia	32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	21HC - Mapeamentos, Monitoramentos e Alertas voltados à Prevenção de Desastres - Novo PAC	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	10.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0015 - No Estado do Pará	Não Exclusivo	Não	R$	9.797.572
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0021 - No Estado do Maranhão	Não Exclusivo	Não	R$	9.169.536
	20000 - Presidência da República	20101 - Presidência da República	1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia	216X - Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	8.676.886
	52000 - Ministério da Defesa	52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar	6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	2E97 - Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	8.504.715
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	6908 - Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	8.000.000
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	0407 - No Município de Santana - AP	Não Exclusivo	Não	R$	7.945.241
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20T6 - Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	7.500.000
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	2306 - Política Nuclear	21E2 - Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	7.418.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	Não	R$	7.376.964
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24205 - Agência Espacial Brasileira	2307 - Programa Espacial Brasileiro	20VB - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	7.000.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	7.000.000
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	0312 - No Município de Juruti - PA	Não Exclusivo	Não	R$	6.879.828

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	20UK - Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	6.750.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	4926 - Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	6.697.545
	32000 - Ministério de Minas e Energia	32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	3107 - Transição Energética	20LI - Estudos para o Planejamento do Setor Energético	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	6.645.939
	52000 - Ministério da Defesa	52111 - Comando da Aeronáutica	6112 - Defesa Nacional	217W - Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	6.123.686
	32000 - Ministério de Minas e Energia	32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE	3107 - Transição Energética	21BC - Estudos da Indústria de Petróleo e Gás Natural	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	6.081.318
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0022 - No Estado do Piauí	Não Exclusivo	Não	R$	5.929.108
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	5.900.000
Meio Ambiente	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0051 - No Estado de Mato Grosso	Não Exclusivo	Não	R$	5.549.900
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2319 - Mobilidade Urbana	2D49 - Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	5.514.555
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	20UN - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	5.359.893
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Não Exclusivo	Não	R$	5.351.074
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0013 - No Estado do Amazonas	Não Exclusivo	Não	R$	5.253.320
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0032 - No Estado do Espírito Santo	Não Exclusivo	Não	R$	5.107.816
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	2306 - Política Nuclear	21E1 - Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	5.028.383
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	21GR - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	4.977.711
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	20NV - Apoio a implementação de Projetos de Cooperação Técnica em Saneamento Básico	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	4.969.232
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde	20K2 - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	4.500.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0027 - No Estado de Alagoas	Não Exclusivo	Não	R$	4.467.152
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	2322 - Saneamento Básico	219R - Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	4.390.132
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	20UI - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	4.335.510
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	2306 - Política Nuclear	13CM - Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	4.300.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Meio Ambiente	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	4949 - Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)	0010 - Na Região Norte	Não Exclusivo	Não	R$	3.998.330
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Não Exclusivo	Não	R$	3.857.472
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0053 - No Distrito Federal	Não Exclusivo	Não	R$	3.615.712
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0017 - No Estado do Tocantins	Não Exclusivo	Não	R$	3.481.176
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0028 - No Estado de Sergipe	Não Exclusivo	Não	R$	3.427.664
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2322 - Saneamento Básico	216F - Gestão da Política de Saneamento Básico	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	3.333.057
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	2302 - Defesa Agropecuária	8606 - Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	3.000.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	3.000.000
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0011 - No Estado de Rondônia	Não Exclusivo	Não	R$	2.865.280
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear	2306 - Política Nuclear	218E - Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	2.850.000
	36000 - Ministério da Saúde	36211 - Fundação Nacional de Saúde	2322 - Saneamento Básico	21CG - Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	2.800.000
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	14MZ - Ampliação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM	0211 - No Município de Manaus - AM	Não Exclusivo	Não	R$	2.755.769
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	2.650.000
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	4128 - Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	2.464.238
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00TD - Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada	0050 - Na Região Centro-Oeste	Não Exclusivo	Não	R$	2.370.899
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	2819 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	2.330.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)	6047 - Na Bacia do Rio Piancó-Piranhas-Açu	Não Exclusivo	Não	R$	2.112.178
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00UN - Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	2.000.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00TB - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica	6000 - Na Amazônia Legal	Não Exclusivo	Não	R$	2.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0016 - No Estado do Amapá	Não Exclusivo	Não	R$	1.952.988
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0012 - No Estado do Acre	Não Exclusivo	Não	R$	1.874.712
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente	20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0014 - No Estado de Roraima	Não Exclusivo	Não	R$	1.738.536
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	217J - Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	1.651.077
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24205 - Agência Espacial Brasileira	2307 - Programa Espacial Brasileiro	21AH - Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	1.500.000
Meio Ambiente	35000 - Ministério das Relações Exteriores	35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior	20X0 - Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	1.500.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00TD - Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	1.481.788
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DE - Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	1.374.995
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	15XT - Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano	0027 - No Estado de Alagoas	Não Exclusivo	Não	R$	1.052.784
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	218D - Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	1.025.000
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	00UU - Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	0002 - Exterior	Não Exclusivo	Não	R$	1.010.000
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica	20UV - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	1.000.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	5260 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	Não	R$	1.000.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2322 - Saneamento Básico	00UM - Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	1.000.000
	32000 - Ministério de Minas e Energia	32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	4892 - Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	955.000
	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta	1144 - Agropecuária Sustentável	214Z - Fomento à Tecnologia Agropecuária e Recursos Genéticos	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	894.000
	32000 - Ministério de Minas e Energia	32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta	3107 - Transição Energética	4897 - Transição Energética e Planejamento	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	800.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	21HQ - Aquisição de equipamentos para ações de proteção e defesa civil para a estruturação do órgão coordenador do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil	5664 - Em Brasília - DF	Não Exclusivo	Não	R$	800.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Meio Ambiente	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	21F7 - Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	608.114
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2318 - Gestão de Riscos e de Desastres	8348 - Apoio às Ações Emergenciais de Prevenção e Mitigação para a Redução de Desastres	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	600.000
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	13CL - Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	Não	R$	500.000
	24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI	14XT - Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	Não	R$	500.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	15DX - Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	Não	R$	500.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	21HR - Regularização Ambiental e Fundiária	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	500.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	0833 - No Município de Curimatá - PI	Não Exclusivo	Não	R$	500.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	0971 - No Município de São Raimundo Nonato - PI	Não Exclusivo	Não	R$	500.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	500.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	5314 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	Não	R$	500.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00LX - Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)	6028 - Na Bacia do Rio Verde Grande	Não Exclusivo	Não	R$	465.872
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00TD - Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada	0050 - Na Região Centro-Oeste	Não Exclusivo	Não	R$	460.003
	52000 - Ministério da Defesa	52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	6112 - Defesa Nacional	151S - Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	404.040
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	2088 - Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	400.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21HX - Apoio à Implantação de Segurança de Barragens	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	358.209
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	0022 - No Estado do Piauí	Não Exclusivo	Não	R$	312.282
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00TD - Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada	0050 - Na Região Centro-Oeste	Não Exclusivo	Não	R$	300.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	152D - Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	Não	R$	200.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	170.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Meio Ambiente	32000 - Ministério de Minas e Energia	32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	00UU - Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	0002 - Exterior	Não Exclusivo	Não	R$	150.000
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	165W - Implantação de Instalações Públicas Portuárias de Pequeno Porte – IP4 inteligentes	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	125.400
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	21HM - Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável de Hidrovias	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	125.299
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	00TF - Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar em Territórios de Fronteira (incluindo Amazônia Azul)	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	100.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	00WP - Apoio para Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	100.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	Não	R$	100.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	15XV - Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	Não	R$	100.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre	214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF	0020 - Na Região Nordeste	Não Exclusivo	Não	R$	100.000
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	0333 - No Município de Oriximiná - PA	Não Exclusivo	Não	R$	100.000
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2319 - Mobilidade Urbana	00SZ - Apoio ao Transporte Não Motorizado	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	50.000
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2319 - Mobilidade Urbana	00T0 - Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	50.000
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	2320 - Moradia Digna	20Z9 - Apoio à competitividade e à modernização da construção civil com sustentabilidade ambiental	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	20.000
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	0181 - No Município de Barcelos - AM	Não Exclusivo	Não	R$	10.000
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	0208 - No Município de Lábrea - AM	Não Exclusivo	Não	R$	10.000
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	0225 - No Município de São Gabriel da Cachoeira - AM	Não Exclusivo	Não	R$	10.000
	68000 - Ministério de Portos e Aeroportos	68101 - Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta	3105 - Portos e Transporte Aquaviário	127G - Construção de Terminais Fluviais	0226 - No Município de São Paulo de Olivença - AM	Não Exclusivo	Não	R$	10.000
Meio Ambiente; Mulheres	74000 - Operações Oficiais de Crédito	74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	0281 - Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	9.687.241.197
	74000 - Operações Oficiais de Crédito	74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	0902 - Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	0A81 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	500.000.000
	71000 - Encargos Financeiros da União	71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento	0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	00UT - Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica	0002 - Exterior	Transversal	Não	R$	126.402.489
Meio Ambiente; Mulheres	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44101 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta	1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	21A9 - Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental e Conservação de Água e Solo	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	11.042.274
	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta	1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia	21GC - Fortalecimento da Agricultura Familiar Brasileira no Cenário Internacional	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	2.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Meio Ambiente; Mulheres; Povos Indígenas	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária	22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA	2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária	20Y6 - Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	270.704.942
	84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas	21FL - Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	12.000.000
	28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	11.800.000
Meio Ambiente; Povos Indígenas	84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI	1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática	21HW - Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709, 743, 760 e 991	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	232.469.746
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	5116 - Segurança Pública com Cidadania	2B00 - Atuação da Força Nacional de Segurança Pública	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	216.998.484
	84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84201 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI	1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática	20UF - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	110.198.892
	84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática	21HW - Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709, 743, 760 e 991	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	95.530.254
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	214O - Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	22.000.000
	58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura	58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta	5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis	20Y0 - Desenvolvimento da Aquicultura	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	19.692.000
	84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática	20UF - Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	18.229.313
	32000 - Ministério de Minas e Energia	32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM	3102 - Mineração Segura e Sustentável	215Z - Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	18.150.000
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA	1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade	00UD - Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	17.850.000
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta	5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome	8458 - Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	16.257.256
	46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento	21FJ - Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR)	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	14.000.000
as	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	6925 - Licenciamento Ambiental Federal	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	5.500.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	4542 - Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica	6000 - Na Amazônia Legal	Transversal	Não	R$	5.000.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Meio Ambiente; Povos Indígena	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios	218R - Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Geoespacial Sobre o Meio Ambiente	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	3.800.000
	44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo	20WH - Controle de Substâncias, Produtos, Resíduos, Emissões e Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	2.700.000
	28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta	2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional	21FH - Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	1.600.000
Mulheres	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	5116 - Segurança Pública com Cidadania	00R2 - Aprimoramento da Segurança Pública Nacional	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	1.083.708.623
	65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	5662 - Mulher Viver sem Violência	21GI - Apoio ao Funcionamento e Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	33.000.000
	65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres	21GF - Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	30.000.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2000 - Administração da Unidade	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	29.600.528
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública	5116 - Segurança Pública com Cidadania	00UZ - Implementação de Iniciativas Voltadas ao Enfrentamento à Violência Contra Mulheres	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	24.000.000
	52000 - Ministério da Defesa	52903 - Fundo do Serviço Militar	6112 - Defesa Nacional	2872 - Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	10.013.915
	51000 - Ministério do Esporte	51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	5126 - Esporte para a Vida	21HH - Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	2.500.000
	65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres	21GH - Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	1.600.000
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	2F07 - Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	1.480.500
	35000 - Ministério das Relações Exteriores	35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior	00WK - Concessão de Bolsas de Estudo a Mulheres de Baixa Renda Candidatas à Carreira Diplomática	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	60.000
	30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	30907 - Fundo Penitenciário Nacional	5116 - Segurança Pública com Cidadania	00R3 - Transferências aos Entes Federativos para Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	327.945.969
	69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	69101 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta	2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva	210C - Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	152.946.976
	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5118 - Atenção Especializada à Saúde	20AI - Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	44.000.000
	46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	46101 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta	2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento	2810 - Promoção do Acesso ao Patrimônio Arquivístico	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	31.093.928
	35000 - Ministério das Relações Exteriores	35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior	20I5 - Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	30.565.000
	26000 - Ministério da Educação	26232 - Universidade Federal da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	Não	R$	28.740.021

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mulheres	26000 - Ministério da Educação	26236 - Universidade Federal Fluminense	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	Não	R$	24.160.777
	35000 - Ministério das Relações Exteriores	35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior	20I5 - Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior	0002 - Exterior	Não Exclusivo	Não	R$	17.400.000
	26000 - Ministério da Educação	26242 - Universidade Federal de Pernambuco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	Não	R$	16.894.685
	26000 - Ministério da Educação	26239 - Universidade Federal do Pará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0015 - No Estado do Pará	Não Exclusivo	Não	R$	12.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0016 - No Estado do Amapá	Não Exclusivo	Não	R$	11.060.000
	26000 - Ministério da Educação	26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	10.936.142
	26000 - Ministério da Educação	26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0014 - No Estado de Roraima	Não Exclusivo	Não	R$	10.069.468
	26000 - Ministério da Educação	26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0015 - No Estado do Pará	Não Exclusivo	Não	R$	10.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26247 - Universidade Federal de Santa Maria	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	Não	R$	9.650.000
	26000 - Ministério da Educação	26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0022 - No Estado do Piauí	Não Exclusivo	Não	R$	8.650.000
	26000 - Ministério da Educação	26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	Não	R$	8.500.000
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	2B12 - Fomento à Inclusão Produtiva	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	7.305.158
	26000 - Ministério da Educação	26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0021 - No Estado do Maranhão	Não Exclusivo	Não	R$	6.943.000
	26000 - Ministério da Educação	26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	6.494.690
	35000 - Ministério das Relações Exteriores	35201 - Fundação Alexandre de Gusmão	2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior	2367 - Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	6.000.125
	26000 - Ministério da Educação	26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Não Exclusivo	Não	R$	5.536.178
	26000 - Ministério da Educação	26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0040 - Na Região Sul	Não Exclusivo	Não	R$	5.300.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	26000 - Ministério da Educação	26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0028 - No Estado de Sergipe	Não Exclusivo	Não	R$	5.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0041 - No Estado do Paraná	Não Exclusivo	Não	R$	4.049.011
	26000 - Ministério da Educação	26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0041 - No Estado do Paraná	Não Exclusivo	Não	R$	4.045.864
	26000 - Ministério da Educação	26252 - Universidade Federal de Campina Grande	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0025 - No Estado da Paraíba	Não Exclusivo	Não	R$	4.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0017 - No Estado do Tocantins	Não Exclusivo	Não	R$	3.552.596
	26000 - Ministério da Educação	26233 - Universidade Federal do Ceará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0023 - No Estado do Ceará	Não Exclusivo	Não	R$	3.517.765
Mulheres	51000 - Ministério do Esporte	51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta	5126 - Esporte para a Vida	20JO - Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	3.100.000
	26000 - Ministério da Educação	26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	Não	R$	3.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	2.327.519
	26000 - Ministério da Educação	26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	Não	R$	2.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26352 - Fundação Universidade Federal do ABC	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	Não	R$	2.000.000
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	20YW - Produção e Difusão de Conhecimentos Técnico-científicos que Contribuam para a Promoção da Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras e que Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho Digno	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	1.810.000
	26000 - Ministério da Educação	26261 - Universidade Federal de Itajubá	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	1.680.000
	26000 - Ministério da Educação	26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0051 - No Estado de Mato Grosso	Não Exclusivo	Não	R$	1.500.000
	26000 - Ministério da Educação	26275 - Fundação Universidade Federal do Acre	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0012 - No Estado do Acre	Não Exclusivo	Não	R$	1.252.500
	26000 - Ministério da Educação	26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	1.200.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mulheres	26000 - Ministério da Educação	26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0017 - No Estado do Tocantins	Não Exclusivo	Não	R$	1.200.000
	26000 - Ministério da Educação	26449 - Universidade Federal do Cariri	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0023 - No Estado do Ceará	Não Exclusivo	Não	R$	1.070.746
	26000 - Ministério da Educação	26260 - Universidade Federal de Alfenas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	1.038.854
	26000 - Ministério da Educação	26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0024 - No Estado do Rio Grande do Norte	Não Exclusivo	Não	R$	1.000.000
	26000 - Ministério da Educação	26454 - Universidade Federal de Rondonópolis	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0051 - No Estado de Mato Grosso	Não Exclusivo	Não	R$	1.000.000
	40000 - Ministério do Trabalho e Emprego	40101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta	2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda	20YV - Democratização das Relações de Trabalho	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	930.788
	26000 - Ministério da Educação	26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0020 - Na Região Nordeste	Não Exclusivo	Não	R$	800.000
	26000 - Ministério da Educação	26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	Não	R$	800.000
	26000 - Ministério da Educação	26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	787.282
	26000 - Ministério da Educação	26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0015 - No Estado do Pará	Não Exclusivo	Não	R$	650.000
	26000 - Ministério da Educação	26234 - Universidade Federal do Espírito Santo	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0032 - No Estado do Espírito Santo	Não Exclusivo	Não	R$	500.000
	26000 - Ministério da Educação	26452 - Universidade Federal de Catalão	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0052 - No Estado de Goiás	Não Exclusivo	Não	R$	500.000
	26000 - Ministério da Educação	26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0020 - Na Região Nordeste	Não Exclusivo	Não	R$	461.222
	42000 - Ministério da Cultura	42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE	5125 - Direito à Cultura	20ZI - Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	400.000
	56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta	5601 - Cidades Melhores	00SY - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	400.000
	26000 - Ministério da Educação	26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0011 - No Estado de Rondônia	Não Exclusivo	Não	R$	300.000
	26000 - Ministério da Educação	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0042 - No Estado de Santa Catarina	Não Exclusivo	Não	R$	258.000
	26000 - Ministério da Educação	26105 - Instituto Benjamin Constant	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	00P1 - Concessão de Bolsas de Residência em Saúde	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	Não	R$	240.454

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	26000 - Ministério da Educação	26247 - Universidade Federal de Santa Maria	0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	00PW - Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	210.000
	53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	4786 - Capacitação e Monitoramento da População Rural (Projeto Amanhã)	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	200.000
	26000 - Ministério da Educação	26271 - Fundação Universidade de Brasília	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0053 - No Distrito Federal	Não Exclusivo	Não	R$	102.100
	26000 - Ministério da Educação	26270 - Fundação Universidade do Amazonas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0013 - No Estado do Amazonas	Não Exclusivo	Não	R$	100.000
	26000 - Ministério da Educação	26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Não Exclusivo	Não	R$	100.000
	26000 - Ministério da Educação	26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul	Não Exclusivo	Não	R$	62.116
Mulheres	26000 - Ministério da Educação	26238 - Universidade Federal de Minas Gerais	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	50.000
	26000 - Ministério da Educação	26241 - Universidade Federal do Paraná	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0041 - No Estado do Paraná	Não Exclusivo	Não	R$	50.000
	26000 - Ministério da Educação	26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	Não	R$	50.000
	26000 - Ministério da Educação	26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0033 - No Estado do Rio de Janeiro	Não Exclusivo	Não	R$	50.000
	26000 - Ministério da Educação	26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	Não	R$	50.000
	26000 - Ministério da Educação	26262 - Universidade Federal de São Paulo	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	Não	R$	50.000
	26000 - Ministério da Educação	26274 - Universidade Federal de Uberlândia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0031 - No Estado de Minas Gerais	Não Exclusivo	Não	R$	50.000
	26000 - Ministério da Educação	26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0043 - No Estado do Rio Grande do Sul	Não Exclusivo	Não	R$	50.000
	26000 - Ministério da Educação	26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0035 - No Estado de São Paulo	Não Exclusivo	Não	R$	50.000
	26000 - Ministério da Educação	26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0015 - No Estado do Pará	Não Exclusivo	Não	R$	50.000
Mulheres	26000 - Ministério da Educação	26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0029 - No Estado da Bahia	Não Exclusivo	Não	R$	50.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	26000 - Ministério da Educação	26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade	8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	0026 - No Estado de Pernambuco	Não Exclusivo	Não	R$	50.000
Mulheres; Povos Indígenas	65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	5662 - Mulher Viver sem Violência	00SN - Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	49.000.000
	65000 - Ministério das Mulheres	65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta	5662 - Mulher Viver sem Violência	21GJ - Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	33.172.054
	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	21G2 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	6.753.288
	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta	5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	21FZ - Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	0001 - Nacional	Transversal	Não	R$	6.706.542
Povos Indígenas	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	5122 - Saúde Indígena	20YP - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	1.446.089.732
	52000 - Ministério da Defesa	52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta	6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional	21EM - Emprego das Forças Armadas e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia em Apoio a Ações em Terras Indígenas	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	203.366.239
	84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas	21BO - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	29.400.000
	35000 - Ministério das Relações Exteriores	35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta	2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior	00WL - Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Indígenas Candidatas à Carreira Diplomática	0001 - Nacional	Exclusivo	Não	R$	60.000
	74000 - Operações Oficiais de Crédito	74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	2323 - Turismo, esse é o destino	0454 - Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	826.435.095
	55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	125.600.000
	84000 - Ministério dos Povos Indígenas	84101 - Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta	1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática	21IL - Aldeia Produtiva	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	25.000.000
	81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI	5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa	21FZ - Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	3.332.208
	33000 - Ministério da Previdência Social	33201 - Instituto Nacional do Seguro Social	2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania	20GN - Educação Previdenciária e Financeira	0001 - Nacional	Não Exclusivo	Não	R$	400.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.184579/2025-92-3 (ANEXO: 003)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

VOLUME IV

inciso XIII – Grade de Parâmetros

Brasília, DF
2025

Volume de Processo IV (53893427) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1436

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.184579/2025-92-3 (ANEXO: 003)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026

XIII - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2026, em formato de planilha eletrônica, que contenha, no mínimo, para os exercícios de 2025 e 2026, as variações real e nominal do Produto Interno Bruto - PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo *Brent*, em dólar dos Estados Unidos da América, e das taxas mensais da média da taxa de câmbio do dólar dos Estados Unidos da América, da Taxa de Longo Prazo - TLP, das importações, exceto de combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e do INPC, cuja atualização será encaminhada, em 22 de novembro de 2025, pelo Ministério do Planejamento e Orçamento ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição;

(encaminhado no arquivo denominado "4_Volume_4_Inciso_13_Grade de Parâmetros")

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.184579/2025-92-3 (ANEXO: 003)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2026
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

VOLUME V

inciso XV – Cadastro de Ações

Brasília, DF
2025

Volume de Processo V (53893478) SEI 10080.001488/2025-60 / pg. 1438

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

01000 Camara dos Deputados

01101 Câmara dos Deputados

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

10S2 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados

Descrição

Construção edifício no Setor de Garagens Ministeriais Norte, Lote do Congresso Nacional (Bloco C do Complexo Avançado da Câmara dos Deputados) para abrigar, prioritariamente, o datacenter da Câmara dos Deputados, além de setores de apoio como postos avançados do Departamento de Polícia Legislativa, do Departamento Médico e do Departamento Técnico.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais

Descrição

Reforma de 18 blocos, perfazendo 432 apartamentos funcionais para moradia dos senhores parlamentares.
Em 2026, prevê-se a continuidade da 4ª etapa - blocos I, J, K e L na SQN 202, incluindo a parte estrutural e a parte interna dos imóveis (subdivisão dos Blocos I e J em 96 apartamentos).

Produto: **Imóvel reformado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Descrição

Cumprimento das prerrogativas institucionais no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal; exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; e cumprimento das demais disposições constitucionais, por meio de realização de atividades parlamentares, assessoramento técnico, legislativo e administrativo, gerenciamento e coordenação. Inclui gastos de natureza administrativa de manutenção geral e funcionamento, serviços contábeis, orçamentários, financeiros, controle interno, capacitação de recursos humanos, pequenos serviços de reparo e conservação de imóveis, inclusive para garantir a acessibilidade, gestão de sistemas de informática, produção e distribuição de documentos legislativos, produção e disseminação de estudos e análises e ações de comunicação e divulgação institucional.

Produto: **Sessão realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00UX Demais Aposentadorias e Complementações

Descrição

Pagamento da complementação de aposentadorias, na forma da Lei Orgânica da Previdência Social, aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77; da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961; de aposentadoria do pessoal extranumerário da União, na forma dos Decretos-Lei nºs 3.768, de 1941 e 6.209, de 1944 e Lei nº 1.162, de 1950; e, ainda, complementação da aposentadoria, paga na forma prevista pela Lei Orgânica da Previdência Social, aos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos(ECT), estabelecida pela Lei nº 8.529, de 1992.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0531 Compensação Financeira entre PSSC e as Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal

Descrição

Transferência de recursos do PSSC a Entidades Estaduais e Municipais de Seguridade Parlamentar, visando assegurar a compensação financeira entre as contribuições do segurado do PSSC e as realizadas em favor de outras entidades Estaduais e Municipais de Seguridade Parlamentar.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UT Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos de direito internacional público iguais ou inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

01901 Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Descrição

Cumprimento das prerrogativas institucionais no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal; exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; e cumprimento das demais disposições constitucionais, por meio de realização de atividades parlamentares, assessoramento técnico, legislativo e administrativo, gerenciamento e coordenação. Inclui gastos de natureza administrativa de manutenção geral e funcionamento, serviços contábeis, orçamentários, financeiros, controle interno, capacitação de recursos humanos, pequenos serviços de reparo e conservação de imóveis, inclusive para garantir a acessibilidade, gestão de sistemas de informática, produção e distribuição de documentos legislativos, produção e disseminação de estudos e análises e ações de comunicação e divulgação institucional.

Produto: **Sessão realizada**

Un. Medida: **unidade**

02000 Senado Federal

02101 Senado Federal

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Descrição

Cumprimento das prerrogativas institucionais no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal; exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; e cumprimento das demais disposições constitucionais, por meio de realização de atividades parlamentares, assessoramento técnico, legislativo e administrativo, gerenciamento e coordenação. Inclui gastos de natureza administrativa de manutenção geral e funcionamento, serviços contábeis, orçamentários, financeiros, controle interno, capacitação de recursos humanos, pequenos serviços de reparo e conservação de imóveis, inclusive para garantir a acessibilidade, gestão de sistemas de informática, produção e distribuição de documentos legislativos, produção e disseminação de estudos e análises e ações de comunicação e divulgação institucional.

Produto: **Sessão realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00UX Demais Aposentadorias e Complementações

Descrição

Pagamento da complementação de aposentadorias, na forma da Lei Orgânica da Previdência Social, aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77; da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961; de aposentadoria do pessoal extranumerário da União, na forma dos Decretos-Lei nºs 3.768, de 1941 e 6.209, de 1944 e Lei nº 1.162, de 1950; e, ainda, complementação da aposentadoria, paga na forma prevista pela Lei Orgânica da Previdência Social, aos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos(ECT), estabelecida pela Lei nº 8.529, de 1992.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0531 Compensação Financeira entre PSSC e as Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal

Descrição

Transferência de recursos do PSSC a Entidades Estaduais e Municipais de Seguridade Parlamentar, visando assegurar a compensação financeira entre as contribuições do segurado do PSSC e as realizadas em favor de outras entidades Estaduais e Municipais de Seguridade Parlamentar.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UT Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos de direito internacional público iguais ou inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

03000 Tribunal de Contas da União

03101 Tribunal de Contas da União

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

21IK Exercício do Mandato do TCU no Conselho de Auditores da Organização da Nações Unidas (ONU) - UN Board of Auditors

Descrição

Realização de auditorias externas em entidades do sistema das Nações Unidas, no âmbito do Comitê de Auditores da ONU (United Nations Board of Auditors – UNBOA), com o objetivo de avaliar a regularidade da gestão administrativa e financeira, bem como a conformidade com normas internacionais de auditoria pública. A ação engloba o planejamento, a execução das auditorias e a emissão dos respectivos relatórios técnicos, em cooperação com os demais países que compõem o UNBOA.

Produto: **Relatório elaborado**

Un. Medida: **unidade**

4018 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais

Descrição

Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais, por intermédio da realização de auditorias, inspeções, levantamentos e acompanhamento do julgamento das contas dos administradores e responsáveis por bens e valores da União, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário; da apreciação, para registro, dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão; do exame de denúncias, consultas, representações e solicitações; do exame das declarações de bens e rendas de autoridades e de servidores públicos federais abrangidos pela Lei nº 8.730/93. Inclui aqui os gastos de natureza administrativa para manutenção geral e funcionamento do TCU, diárias, passagens, inclusive reformas de pequena monta e dispêndios com tecnologia da informação, bem como despesas relacionadas à capacitação de recursos humanos.

Produto: **Processo de controle externo apreciado conclusivamente**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

10000 Supremo Tribunal Federal

10101 Supremo Tribunal Federal

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

6359 Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal

Descrição

Apreciação de causas cujo mérito esteja elencado no art. 102 da CF/88; desenvolvimento do processo jurisdicional atribuído pela Constituição Federal ao Supremo Tribunal Federal, de forma a atender a demanda da sociedade, bem como cumprimento das demais disposições legais atribuídas ao órgão.
Fazem parte desta ação as despesas de natureza administrativa que provêm o órgão dos recursos necessários à sua manutenção e funcionamento, tais como: despesas com serviços administrativos, com comunicação institucional, com a manutenção e o uso da frota veicular, com a manutenção, conservação, readaptação e modernização de imóveis sob responsabilidade do órgão e com manutenção, desenvolvimento de aplicativos e serviços diversos de informática, e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão, e com cursos, treinamentos, palestras, exposições e congressos para a capacitação dos servidores.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

11000 Superior Tribunal de Justiça

11101 Superior Tribunal de Justiça

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

14PU Construção do Bloco G da Sede do STJ

Descrição

Construção de edificação para ampliar as áreas úteis de trabalho no Superior Tribunal de Justiça.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

157T Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Descrição

Construção de edifício-sede destinada à disponibilização da adequada infraestrutura para o desenvolvimento das atividades da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, visto que, atualmente, a Escola desenvolve suas atividades em área cedida pelo Conselho da Justiça Federal - CJF. A edificação será composta de salas para atividades administrativas, salas de aula, salas de reunião, gabinetes, auditório e estacionamento.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15SY Construção do Edifício-Sede do CEFOR

Descrição

Construção de edifício-sede do Centro de Formação e Gestão Judiciária - CEFOR, com aproximadamente 3.000,00 m² de área total.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20G2 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Descrição

Oferta de cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados, qualificação de instrutores, acompanhamento de cursos oficiais credenciados, produção e edição de publicações para disseminação de informações sobre ordenamento jurídico, promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de jurisprudências e doutrinas e realização de intercâmbio e estudos para subsidiar as diretrizes básicas para a formação e aperfeiçoamento de juízes, com vistas a proporcionar aos magistrados a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade de forma célere, efetiva, transparente e objetiva.

Produto: **Magistrado capacitado**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4236 Apreciação e Julgamento de Causas

Descrição

Atendimento a todo cidadão que busca um pronunciamento judicante do órgão; apreciação de processos levados para julgamento do STJ por força de sua competência constitucional; julgamento dos processos distribuídos para os membros do STJ; elaboração de despachos, pareceres, decisões, sentenças e acórdãos, além dos demais atos jurisdicionais de competência do órgão, bem como garantia dos recursos para pagamento das despesas de natureza administrativa, tais como: despesas com serviços administrativos, com a manutenção e uso da frota veicular, com a manutenção e conservação de imóveis sob a responsabilidade do órgão, com capacitação de servidores, com comunicação institucional e com a manutenção e desenvolvimento de aplicativos e serviços diversos de informática.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

12000 Justiça Federal

12101 Justiça Federal de Primeiro Grau

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

102S Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte - CE

Descrição

A construção do edifício-sede da Justiça Federal em Juazeiro do Norte proporcionará uma infraestrutura para atender às demandas judiciais da região. O escopo do projeto inclui o desenvolvimento de um edifício que abrigue salas de audiência, escritórios administrativos, áreas de atendimento ao público, arquivos e espaços de convivência para funcionários e visitantes. O prédio será projetado para garantir acessibilidade, segurança e eficiência energética, com instalações tecnológicas avançadas para suportar as atividades judiciais e administrativas. Esta iniciativa busca melhorar o acesso à justiça e proporcionar um ambiente funcional e acolhedor para servidores e cidadãos.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

103F Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal em Campo Grande - MS

Descrição

Construção do Edifício-Anexo da Justiça Federal em Campo Grande – MS, cuja área construída, oriunda do Programa de Necessidades, é de 10.254,40 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da justiça federal, com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal. A intenção é concentrar todo o Judiciário Federal de Campo Grande em um único prédio, que será construído, contíguo ao prédio atual.

Produto: **Edifício-anexo construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

11JL Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR

Descrição

Construção de prédio, com área de 28.805 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

11KR Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC

Descrição

Construção de prédio, com área de 13.949 m², com instalações elétricas e hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Blumenau - SC, com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

11KU Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Joinville - SC

Descrição

Construção de edifício, com área de 10.193,60 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Joinville - SC, com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12R9 Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)

Descrição

Construção do Edifício Sede II da Seção Judiciária em Salvador – BA (Juizados Especiais Federais) com área de 8.093,37 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal, com a finalidade de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12RS Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT

Descrição

Construção de edifício, com 1.034,72 m2, com elaboração do projeto executivo, edificação com instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da justiça federal na cidade de Diamantino-MT.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12SO Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL

Descrição

Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema, contemplando nova etapa com a construção de espaço social para o jurisdicionado, que visa oferecer um maior conforto durante as esperas para a realização de audiências e perícias.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

13M3 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE

Descrição

Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde – PE, com área de 1.300 m², compreendendo instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado, estacionamento coberto por painéis solares e, também, uso de elementos de proteção da incidência solar nas fachadas do edifício, tais como cobogós e brises que proporcionarão maior conforto térmico e visual da edificação além de propiciar economia com uso de climatização mecânica dos ambientes.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14YJ Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI

Descrição

Construção de edifício com área construída de 1.677,63 m², compreendendo elaboração do projeto executivo, com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Parnaíba - PI, com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15GG Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Patos - PB

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Patos com área de estimada de 1.700 m², compreendendo as instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas para atender às condições de acessibilidade, sustentabilidade e segurança necessárias à prestação dos serviços jurisdicionais.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15YW Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado da Seção Judiciária em Aracaju - SE

Descrição

Construção de um galpão para instalar o arquivo, depósito e almoxarifado, num terreno de 7.621,84m², contíguo ao Edifício-Sede da Justiça Federal doado pelo governo estadual.

Produto: **Galpão construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

166D Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Niterói - RJ

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Niterói – RJ, com área de 4.564 m², oito pavimentos, compreendendo instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas para atender às condições de acessibilidade, sustentabilidade e segurança necessárias à prestação dos serviços jurisdicionais.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

166G Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Anápolis - GO

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Subseção Judiciária de Anápolis - GO, com 3.149,30m², para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

166J Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Viçosa - MG

Descrição

Construção de nova edificação para a Justiça Federal em Viçosa - MG, para instalação do edifício-sede da Subseção Judiciária de Viçosa, considerando a limitação da área atual e a distância da presente edificação dos principais órgãos do município, fatores limitantes à prestação do serviço jurisdicional

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1A67 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Ji-paraná - RO

Descrição

Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Ji-Paraná - RO com área de 2.677,63 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal, com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1J08 Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Naviraí - MS

Descrição

Construção de edifício-sede da Justiça Federal em Naviraí – MS, cuja área construída será de aproximadamente 3.100,00 m². O prédio abrigará 2 Varas Federais e objetiva proporcionar melhores condições nas instalações físicas e suprir as carências de espaço, possibilitando o funcionamento adequado dos órgãos judiciais.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1N39 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campo Mourão - PR

Descrição

Construção de edifício, com área de 3.090,00 m², compreendendo instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas para a prestação dos serviços da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação do Patrimônio da União

Descrição

Preservação, manutenção, restauração ou reabilitação de bens materiais não naturais de propriedade da União, móveis e imóveis, assegurando condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista para os ativos, bem como adaptações às necessidades dos usuários.

Produto: **Ativo mantido**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, capacitação de recursos humanos, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento da atividade da prestação jurisdicional, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8E91BA2200707DF5.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

11RV Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF

Descrição

Construção de edifício com 165.124 m², compreendendo elaboração do projeto executivo, edificação com instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Brasília-DF. As novas instalações permitirão abrigar adequadamente a estrutura funcional necessária para o trabalho de juízes, advogados e partes que recorrem à vara da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FC11102300707DF3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação do Patrimônio da União

Descrição

Preservação, manutenção, restauração ou reabilitação de bens materiais não naturais de propriedade da União, móveis e imóveis, assegurando condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista para os ativos, bem como adaptações às necessidades dos usuários.

Produto: **Ativo mantido**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, capacitação de recursos humanos, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento da atividade da prestação jurisdicional, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

12103 Tribunal Regional Federal da 2a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação do Patrimônio da União

Descrição

Preservação, manutenção, restauração ou reabilitação de bens materiais não naturais de propriedade da União, móveis e imóveis, assegurando condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista para os ativos, bem como adaptações às necessidades dos usuários.

Produto: **Ativo mantido**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, capacitação de recursos humanos, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento da atividade da prestação jurisdicional, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

168Q Aquisição de Imóveis para Funcionamento do TRF da 3ª Região em São Paulo - SP - Unidade "M"

Descrição

Aquisição de imóveis contemplando dois conjuntos e respectivas garagens no Edifício Cetenco Plaza Torre Norte, totalizando aproximadamente 533,70 m² de área privativa. A presente aquisição visa proporcionar as condições necessárias ao bom cumprimento da finalidade do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Produto: **Imóvel adquirido**

Un. Medida: **unidade**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação do Patrimônio da União

Descrição

Preservação, manutenção, restauração ou reabilitação de bens materiais não naturais de propriedade da União, móveis e imóveis, assegurando condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista para os ativos, bem como adaptações às necessidades dos usuários.

Produto: **Ativo mantido**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, capacitação de recursos humanos, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento da atividade da prestação jurisdicional, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação do Patrimônio da União

Descrição

Preservação, manutenção, restauração ou reabilitação de bens materiais não naturais de propriedade da União, móveis e imóveis, assegurando condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista para os ativos, bem como adaptações às necessidades dos usuários.

Produto: **Ativo mantido**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, capacitação de recursos humanos, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento da atividade da prestação jurisdicional, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação do Patrimônio da União

Descrição

Preservação, manutenção, restauração ou reabilitação de bens materiais não naturais de propriedade da União, móveis e imóveis, assegurando condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista para os ativos, bem como adaptações às necessidades dos usuários.

Produto: **Ativo mantido**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, capacitação de recursos humanos, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento da atividade da prestação jurisdicional, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

12107 Tribunal Regional Federal da 6ª Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas a administração, transporte, capacitação de recursos humanos, estudos e pesquisas, gestão de contratos nacionais, ações de desenvolvimento sustentável, ações de gestão e controle de precatórios, segurança institucional e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento da atividade da prestação jurisdicional, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

13000 Justiça Militar da União

13101 Justiça Militar da União

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

169V Aquisição de Edifício-Sede das Auditorias da 11ª CJM

Descrição

Aquisição de Edifício-Sede das Auditorias da 11ª CJM, localizado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Lote 3, Brasília/DF, com área total de 8.421,06 m2

Produto: **Edifício adquirido**

Un. Medida: **unidade**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4225 Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União

Descrição

Desenvolvimento e acompanhamento das ações da Justiça Militar da União pertinente a sua função judicante, como justiça especializada que jurisdiciona uma categoria especial, a dos militares federais, por meio de despesas administrativas, tais como: diárias, passagens, locomoção, serviços postais, telefonia, telecomunicações, teleprocessamento, utilidade pública (água e esgoto, energia elétrica, iluminação pública, gás e afins), aquisição e guarda de material de consumo e expediente; assinatura de jornais, periódicos e afins; despesas relacionadas à frota de veículos (manutenção, combustíveis, peças, acessórios e demais despesas), despesas com locação de mão-de-obra ou contratação de serviços de limpeza, vigilância, copeiragem, motoristas, etc; despesas com manutenção, conservação, reformas e adaptações de imóveis; aquisições de equipamentos e móveis de escritório, ar condicionado, elevadores, escadas rolantes. Despesas relacionadas com a segurança patrimonial, tais como: equipamentos de prevenção de incêndio, portais detectores de metais, e outras afins. Despesas de informática para apoio ao desenvolvimento dos serviços técnicos e administrativos: serviços de atendimento e manutenção na área de informática; desenvolvimento de aplicações, manutenção de equipamentos, contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria, infraestrutura, terceirização de serviços), aquisição e locação de equipamentos, aquisição de materiais de consumo na área de informática, aquisição e locação de softwares básicos. Despesas relacionadas aos cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos e outros eventos, voltados para capacitação técnica e assimilação de conhecimentos, com vistas ao desempenho de suas atividades com maior eficácia.
Objetiva analisar e acompanhar processos, elaborar despachos, pareceres e sentenças.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

7808 Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar

Descrição

Construção de edifício-sede do Superior Tribunal Militar, com aproximadamente 62.766,45 m2, proporcionando condições adequadas de trabalho e de melhor atendimento aos usuários.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

14000 Justiça Eleitoral

14101 Tribunal Superior Eleitoral

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

21CN Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional

Descrição

Gestão e manutenção da identificação civil nacional com o objetivo de identificar o brasileiro em suas relações com a sociedade e com os órgãos e entidades governamentais e privados.

Produto: -

Un. Medida: -

21EE Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral

Descrição

Provimento de estrutura tecnológica necessária para a instituição e gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral, com o objetivo de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade, autenticidade, irretratabilidade e auditabilidade das informações produzidas, recebidas, armazenadas, tratadas ou transmitidas pelos Tribunais Eleitorais, no exercício de suas atividades e funções.

Produto: -

Un. Medida: -

4269 Pleitos Eleitorais

Descrição

Realização de eleições em todos os níveis, inclusive plebiscitos e referendos, desde o processo de planejamento até o resultado final e seus efeitos, de forma a viabilizar o processo eleitoral mediante ações destinadas a prover os órgãos da Justiça Eleitoral de recursos tecnológicos e logísticos necessários à realização de eleições, ao cadastramento e ao recadastramento eleitoral, à revisão e à manutenção do cadastro eleitoral.

Produto: **Eleição realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00SP Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA

Descrição

Contribuição voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA, amparada em Acordo de Cooperação firmado com o Ministério das Relações Exteriores, a fim de favorecer a promoção do sistema brasileiro de votação eletrônica no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

00SR Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH

Descrição

Contribuição voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH, a fim de estimular a participação do Tribunal Superior Eleitoral em missões de observação eleitoral em processos eleitorais coordenados pela UNIORE.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

160Y Ampliação de Cartório Eleitoral em Barreiras - BA

Descrição

Ampliar cartório eleitoral para atender o público-alvo da justiça eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Cartório ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

169H Ampliação de Cartório Eleitoral em Castanhal - PA

Descrição

Ampliar cartório eleitoral para atender o público-alvo da justiça eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Cartório ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

169I Ampliação do Depósito de Urnas do Cartório Eleitoral no Município de Mossoró-RN

Descrição

Ampliar cartório eleitoral para atender o público-alvo da justiça eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Cartório ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

159L Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO

Descrição

Construir Edifício-Sede com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

169J Ampliação do Edifício-Sede do TRE-SE - Oficina e Sala dos Motoristas

Descrição

Ampliar Edifício-Sede para atender o público-alvo da justiça eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Edifício ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15WC Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Descrição

Ampliar Edifício-Sede para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Edifício-sede ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

14901 Fundo Partidário

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0413 Manutenção e Operação dos Partidos Políticos

Descrição

Financiamento para a manutenção, propaganda doutrinária ao alistamento e para as campanhas eleitorais dos partidos políticos, mediante a distribuição de recursos financeiros oriundos de multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral.
Transfere recursos financeiros aos partidos políticos, na forma da Lei.

Produto: -

Un. Medida: -

15000 Justiça do Trabalho

15101 Tribunal Superior do Trabalho

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

169K Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Campos dos Goytacazes - RJ

Descrição

Construção de edifício para sediar as quatro Varas do Trabalho do Fórum Trabalhista de Campos dos Goytacazes, hoje instaladas em imóvel alugado pelo TRT da 1ª Região.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

134A Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS

Descrição

Construção de prédio destinado a Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de TI, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas para atender e receber o público-alvo em instalações adequadas, visando a melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

134B Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS

Descrição

Construção de prédio destinado a Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de TI, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas para atender e receber o público-alvo em instalações adequadas, visando a melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

169L Implantação de Subestação Elétrica no Edifício-Sede do TRT da 8ª Região - PA

Descrição

Modernização das instalações elétricas, incluindo nova subestação transformadora de energia e gerador que irá substituir a atual subestação, transferindo também a entrada de energia, a fim de eliminar risco iminente de alagamento dos atuais equipamentos que se encontram localizados no subsolo de edifício sede, com possibilidade de causar acidentes, danos permanentes aos equipamentos e descontinuidade do fornecimento de energia do prédio.

Produto: **Subestação implantada**

Un. Medida: **unidade**

169M Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Marabá - PA

Descrição

Estudos de viabilidade, projetos executivos, arquitetônicos e complementares, ampliação e retrofit do imóvel próprio da União onde funcionam a 1ª e 2ª Varas Trabalhistas de Marabá, a fim de melhorar as condições físicas e dotá-lo de infraestrutura predial adequada para abrigar, em único prédio, as 4 (quatro) Varas do Trabalho, como também as demais unidades judiciárias e administrativas do Fórum de Marabá, que atualmente funciona em dois prédios distintos.

Produto: **Edifício ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

169N Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PA

Descrição

Estudos de viabilidade, projetos executivos, arquitetônicos, complementares e retrofit para o prédio sede e blocos/anexos I a IV do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, a fim de adequar a infraestrutura predial de gabinetes dos Desembargadores, salas do Tribunal Pleno, Turmas e dos blocos onde se localizam as áreas administrativas

Produto: **Edifício ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

10WS Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM

Descrição

Construção de edifício para sediar o Fórum Trabalhista da cidade de Manaus - AM a fim de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista. Envolve instalações elétricas, hidráulicas, de infraestrutura de informática, de cabeamento sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento aos jurisdicionados.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

169O Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Rio Verde - GO

Descrição

Demolição e construção de edificação destinada a abrigar o Fórum Trabalhista de Rio Verde/GO, com área total de 2.163,16 m², dotada de instalações elétricas e hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado, elevadores e demais características apropriadas à adequada prestação jurisdicional trabalhista na cidade.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

169Q Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Jataí - GO

Descrição

Construção de edificação destinada a abrigar a Vara do Trabalho da cidade de Jataí/GO, com área total de 643,81 m², dotada de instalações elétricas e hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas à adequada prestação jurisdicional trabalhista na cidade.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

169R Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos - GO

Descrição

Construção de edificação destinada a abrigar a Vara do Trabalho da cidade de São Luís de Montes Belos/GO, com área total de 623,81 m², dotada de instalações elétricas e hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar-condicionado e demais características apropriadas à adequada prestação jurisdicional trabalhista na cidade.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

15126 Conselho Superior da Justiça do Trabalho

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

168K Construção do Centro de Formação, Inovação e Observação, Tecnologia e Memória Institucional do TJDFT

Descrição

Construção do Instituto de Formação do TJDFT para capacitação dos servidores e magistrados deste Órgão.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4234 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal

Descrição

Análise e acompanhamento de processos; elaboração de despachos, pareceres e sentenças; serviços administrativos; contratação de serviços de caráter continuado para a manutenção da Justiça do Distrito Federal e Territórios; aquisição de material de consumo, mobiliário, veículos e equipamentos, diárias e passagens; expansão do parque computacional; e capacitação de recursos humanos.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

17000 Conselho Nacional de Justiça

17101 Conselho Nacional de Justiça

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BH Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias

Descrição

Fornecimento de suporte necessário ao funcionamento da atividade de controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e da gestão de Políticas Judiciárias, desempenhado pelas unidades integrantes da estrutura orgânica do CNJ, englobando a manutenção e o funcionamento do Órgão para o desenvolvimento da prestação jurisdicional atribuída ao Conselho Nacional de Justiça, a partir do julgamento de processos disciplinares e administrativos; a manutenção e o aprimoramento do Processo Judicial Eletrônico -PJe, bem como das soluções de interoperabilidade voltadas para estimular a colaboração e a produção de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação realizadas pelo CNJ; o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da prestação jurisdicional; a capacitação dos servidores do Poder Judiciário em temas estratégicos de forma a dar efetividade às políticas judiciárias propostas pelo CNJ, visando ao aperfeiçoamento necessário ao cumprimento de suas atribuições; e demais atividades-meio necessárias à manutenção do Órgão. E, também, realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Processo apreciado**

Un. Medida: **unidade**

21IQ Modernização do Poder Judiciário

Descrição

A ação destina-se a modernizar e agregar tecnologia da informação aos serviços prestados pelo Conselho às instituições e ao cidadão através das seguintes ações: I – manutenção, sustentação, desenvolvimento e aprimoramento dos serviços de nuvem e de outros serviços de tecnologia da informação fornecidos e/ou contratados pelo CNJ; II - desenvolvimento de novas funcionalidades e serviços para a PDPJ-Br; III – custeio de despesas operacionais e administrativas necessárias para a gestão do Fundo de Modernização do Conselho Nacional de Justiça, conforme art. 3º, inciso III da Resolução CNJ Nº 627, de 24 de junho de 2025; IV – execução de ações de capacitação de magistrados e servidores; V – contratação de serviços de segurança cibernética; VI – aquisição de bens, serviços e equipamentos para o reaparelhamento tecnológico, sustentação, evolução, inovação, modernização e o aprimoramento dos serviços do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) prestados pelo CNJ; VII – custeio das despesas com diárias e passagens para viabilizar o deslocamento de magistrados e de servidores envolvidos na execução de atividades relacionadas à Tecnologia da Informação; VIII - execução da política de comunicação das soluções disponibilizadas pelo DTIC; e IX – custeio da execução de acordos de cooperação internacional que envolvam Tecnologia da Informação.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

20000 Presidência da República

20101 Presidência da República

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

2017 Comunicação Institucional

Descrição

Formulação e implementação da política de comunicação e de divulgação social do Governo, por meio de programas e sistemas de informação e pesquisa de opinião pública, ações de assessoria de imprensa, de relações públicas, de comunicação digital, de promoção, de patrocínio e de publicidade, de comunicação corporativa, visando atender ao princípio constitucional da publicidade, mediante acesso da população à informação sobre políticas públicas do Poder Executivo Federal, abrangendo atos, obras e programas dos órgãos e entidades governamentais, suas metas e resultados; aperfeiçoamento e atualização de agentes de comunicação e de autoridades; divulgação de políticas públicas; divulgação dos direitos do cidadão e serviços colocados à sua disposição; estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas; disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais e promover o Brasil no exterior. Aperfeiçoamento e atualização de agentes de comunicação e de autoridades que atuam como interlocutores e difusores de informações de governo. Divulgação de políticas públicas, mediante a produção de noticiosos, documentários, entrevistas, reportagens e outros formatos audiovisuais para a veiculação em televisão, rádio, internet e outras plataformas digitais, visando assegurar o acesso da sociedade à informação fortalecendo a cidadania e o exercício de direitos. Cobertura jornalística das atividades do Poder Executivo Federal e acompanhamento da agenda presidencial no Brasil e no exterior, com a disponibilização do conteúdo em televisão, rádio e internet.

Produto: **Comunicação institucional realizada**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216Z Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos

Descrição

Planejamento, coordenação, monitoramento, avaliação, supervisão e apoio às ações do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) colaborando para o aperfeiçoamento técnico das ações implementadas e para sua efetividade. Assessorar na formalização e execução da política de comunicação do PPI. Promover, acompanhar e divulgar os projetos qualificados pelo PPI. Acompanhar a tramitação no Congresso Nacional de propostas que se relacionem com temas de interesse da Secretaria Especial e do Conselho do PPI, conforme competências definidas em Lei.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21C5 Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal

Descrição

Elaboração de estudos técnicos e os demais procedimentos necessários à viabilidade e avaliação de projetos de investimentos do Governo Federal, tais como infraestrutura e de reestruturação de empresas estatais federais, entre outros, que tenham potencial de: (i) viabilizar o planejamento de longo prazo, (ii) aumentar a participação do setor privado nos investimentos, (iii) de melhorar a qualidade e reduzir os custos de obras e serviços de infraestrutura no país, incluindo despesas conexas, (iv) auxiliar na tomada de decisão com relação à participação no capital de empresas estatais federais.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

21GZ Organização e Realização da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 30

Descrição

Planejamento, organização, coordenação, preparação e execução da Conferência das Nações Unidas sobre mudança climática - COP 30, a fim de garantir a realização do evento no Brasil, escolhido para sediá-lo em 2025.
Assim, caberá ao País o planejamento, a organização, a coordenação, a preparação e a execução de um conjunto de reuniões e seus atos preparatórios, bem como a realização do evento com a participação esperada de cerca de 120 Chefes de Estado e de Governo, delegações de 192 Estados-membros da ONU e 70 mil participantes credenciados, a ser realizado na cidade de Belém em novembro de 2025."

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2867 Ativos Militares da União

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos das forças armadas, dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2C11 Apoio Técnico e Administrativo à Equipe de Transição de Governo

Descrição

Nomeação e pagamento dos cargos em comissão necessários à alocação dos recursos humanos que comporão a equipe e estruturação da logística necessária ao funcionamento dos trabalhos da equipe de transição, visando propiciar condições para o funcionamento dos trabalhos da equipe de transição de governo a ser instituída para dar apoio ao candidato eleito para o cargo de Presidente da República.

Produto: -

Un. Medida: -

2C55 Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal

Descrição

Atender despesas referentes às demandas da CEP e de sua Secretaria-Executiva, tais como reuniões de colegiado e participação em compromissos oficiais no Brasil e no exterior, em visitas técnicas e demais atividades previstas no Plano de Trabalho da CEP aprovado anualmente. Despesas com transporte, diárias e passagens, para conselheiros, servidores e colaboradores. Realização de seminários, eventos, cursos e capacitações. Produção e divulgação de material gráfico. Desenvolvimento e melhorias em sistemas gerenciais e de apoio a decisões.

Produto: **Plano de trabalho executado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00QF Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias Público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Descrição

Participação da União, mediante integralização de cotas em fundo que tenha por finalidade exclusiva financiar serviços técnicos profissionais especializados, com vistas a apoiar a estruturação e o desenvolvimento de concessão e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00W7 Contribuição à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Diálogo e da Participação Social

Descrição

Contribuição voluntária para realização de atividades de promoção da participação social, do diálogo governamental com a sociedade civil visando o fortalecimento da democracia participativa e do diálogo social na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas contribuindo com o intercâmbio internacional de experiências, ações de inovação no planejamento e avaliação de políticas públicas, acesso a tecnologias, conhecimentos e informações processos de participação social e de diálogo social.

Produto: -

Un. Medida: -

00XD Contribuição Voluntária ao Fundo Global para a Integridade da Informação sobre Mudanças do Clima, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)

Descrição

Contribuição voluntária ao Fundo Global para a Integridade da Informação sobre Mudanças do Clima, Fundo Fiduciário de Múltiplos Parceiros, no âmbito da Iniciativa Global para Integridade da Informação sobre Mudanças do Clima, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), a fim de apoiar estudos e pesquisas para a integridade da informação sobre mudança do clima.

Produto: -

Un. Medida: -

1149 Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia

20D5 Gerenciamento das Relações Institucionais do Governo

Descrição

Assessoramento na interlocução, coordenação política do Governo e condução do relacionamento do Governo com o Congresso Nacional, Partidos Políticos, entidades da sociedade civil e organizações internacionais; contribuição e articulação com os órgãos e entidades da administração pública federal em sua interlocução com os Estados, Distrito Federal e Municípios, entidades associativas de entes federativos e consórcios públicos; promoção de estudos e elaboração de propostas e recomendações para o aperfeiçoamento do pacto federativo e demais assuntos federativos; acompanhamento, apoio e coordenação, em articulação com as assessorias parlamentares dos Ministérios e demais órgãos da administração pública federal, da consolidação de informações sobre as proposições legislativas, assim como a tramitação no Congresso Nacional; e promoção da divulgação dos atos públicos da pasta.

Produto: **Assessoramento realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216X Funcionamento dos Conselhos e Comissões da Presidência da República

Descrição

Conselhos sob a responsabilidade da Presidência da República, visando viabilizar o exercício de suas atribuições, e o apoio técnico e financeiro à manutenção, estruturação e qualificação dos Conselhos. Além disso, buscam-se a implantação de atividades relacionadas com planejamento estratégico ; a convocação, organização e implementação da agenda dos Conselhos ; a realização de reuniões periódicas, conferências, seminários, visando subsidiar as decisões governamentais , realização de estudos e publicações, formação de conselheiros e atores sociais, visando garantir o funcionamento dos Conselhos , com a participação e controle social.

Produto: **Conselho mantido**

Un. Medida: **unidade**

2E24 Gestão e Fomento da Participação e do Diálogo Social

Descrição

Promover o desenvolvimento, implementação, coordenação e articulação da participação e diálogo com a sociedade, como forma de fortalecer a interface do governo com a sociedade civil, bem como incrementar o aporte do conhecimento e informação, na perspectiva transversal, por meio de realização de fóruns, seminários, debates, simpósios, estudos e pesquisas, visando o fortalecimento da democracia participativa e representativa e do diálogo social na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

4102 Segurança Institucional

15R5 Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)

Descrição

Implantação de um sistema integrado que compreende aquisição de equipamentos com hardware, software, ferramentas de apoio e toda infraestrutura necessária para garantir a interoperabilidade de seus subsistemas, necessários ao seu funcionamento ininterrupto. Este sistema visa propiciar um maior controle no acesso de pessoas, veículos, de entrada e saída de materiais e saída de resíduos, segurança da informação, de comunicações da Presidência da República e Vice-Presidência da República, entre outros.

Produto: **Sistema de proteção implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

21AP Segurança da Informação e Cibersegurança

Descrição

Realização de ações de coordenação e articulação com os demais órgãos da administração pública federal, estados e municípios para implementar tanto a Política Nacional de Segurança da Informação, como a Política Nacional de Cibersegurança, para tornar o Brasil mais próspero e confiável no tocante à segurança da informação pessoal, governamental e corporativa, promover a sensibilização e a conscientização de segurança na sociedade e prepará-la para o crescente volume de informação gerado e trafegado, além de estimular o desenvolvimento de novas tecnologias para cibersegurança e processos para segurança da informação, fortalecer a liderança brasileira nos fóruns globais relativos ao tema de segurança da informação e cibersegurança e aumentar a resiliência brasileira no ciberespaço.

Produto: **Apoio realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21H6 Gestão de Assuntos Estratégicos

Descrição

Gestão de assuntos estratéticos para contribuir para a Garantia da Soberania, do Estado Democrático, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da Proteção de Áreas Estratégicas por meio de provimento de instrumentos que permitam tratar a segurança e o apoio a programas estratégicos, abrangendo segurança e proteção de fronteiras e áreas estratégicas, Segurança de Infraestruturas Críticas e apoio ao Programa Nuclear Brasileiro e ao Programa Espacial Brasileiro, desenvolvendo competências humanas, tecnológicas e processuais efetivas que contribuam para o desenvolvimento da maturidade das iniciativas relacionadas, bem como mapeamento e aprimorarento dos mecanismos de proteção, identificação de vulnerabilidades, ameaças e oportunidades à segurança do Estado Brasileiro e aos interesses nacionais, acompanhamento contínuo de tendências e fatos relacionados a temas estratégicos, análise de cenários alternativos, assessoramento superior e articulação com diversos órgãos que detenham potencial e responsabilidade de ação, de maneira que as tendências indesejáveis possam ser evitadas, no que tange aos temas acompanhados.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

4693 Segurança Presidencial

Descrição

Realização da segurança pessoal e de instalações do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e dos respectivos familiares; do planejamento e coordenação das atividades relativas às viagens presidenciais e realização do apoio aos Escritórios de Representação da Segurança Presidencial.

Produto: **Serviço mantido**

Un. Medida: **unidade**

5135 Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver

217Y Gestão e Fomento de Políticas Públicas de Juventude

Descrição

Coordenação de políticas para juventude envolvendo gerenciamento, supervisão, integração e articulação de políticas, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais públicos e privados destinados à implementação de políticas; fomento e elaboração de políticas públicas para a juventude em âmbito municipal, distrital e estadual, além da promoção de espaços de participação dos jovens na construção das políticas da juventude. Fomento e execução de projetos e fornecimento de bens e serviços para atividades de apoio à juventude.

Produto: **Política implantada**

Un. Medida: **unidade**

20118 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

21FY Modernização do Edifício Sede da ABIN

Descrição

A modernização das instalações da sede da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) essencial para a segurança física dos servidores, uma vez que a atual edificação se encontra em estado crítico de conservação, em decorrência da ação depreciativa do tempo e da ausência de manutenções preventivas e corretivas. Como consequência, uma vistoria realizada pelos órgãos competentes embargou o edifício, de tal forma que os servidores foram remanejados para diferentes outras edificações, impactando sobremaneira a comunicação entre membros de uma mesma unidade, que passaram a ficar em prédios distintos dentro do complexo da ABIN.
A revitalização de todas as instalações proporcionará à edificação os requisitos de usabilidade necessários que, com o passar dos anos, ficaram deterioradas em virtude da não implementação das diversas normas técnicas relativas à adaptação das edificações que foram publicadas ao longo dos últimos anos, tanto de segurança como de conforto.

Produto: **Prédio reformado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2684 Ações de Inteligência

Descrição

A ação compreende atividades de planejamento, execução, coordenação, supervisão e controle das atividades finalísticas de Inteligência; a capacitação na área de Inteligência para servidores da ABIN e órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN); o desenvolvimento e implementação de soluções na área de tecnologia da informação e a gestão de pessoal e administrativa.

Produto: -

Un. Medida: -

2867 Ativos Militares da União

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos das forças armadas, dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

20415 Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

4101 Comunicação Pública e Governamental

20B5 Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação

Descrição

Produção e veiculação de conteúdos jornalísticos, informativos, infantis, educativos, culturais, artísticos, científicos, esportivos, políticos, econômicos, sociais, nacionais e internacionais, e promotora da cidadania por meio dos diferentes canais e serviços que compõem o Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação; aquisição de conteúdos originários da produção audiovisual independente e da produção audiovisual regional, com vistas à expressão dos direitos humanos, da diversidade cultural, social, econômica e étnica do País; licenciamento de obras audiovisuais nacionais e internacionais; aquisições de direitos autorais; ações de fomento, próprias e em parcerias, ao desenvolvimento da produção audiovisual televisiva e radiofônica brasileiras; produção de conteúdos específicos para exibição internacional; produção, integração e distribuição de conteúdos multimídia para web, mobile e novas plataformas; ações de divulgação e publicidade; ações de patrocínios; investimentos para ampliar a oferta e qualidade dos sinais de radiodifusão públicos e a migração para a plataforma digital com previsão de interatividade; e contratação de serviços e aquisições para suporte à atividade finalística. A ação visa aprimorar e expandir a infraestrutura de transmissões digitais da rede nacional de comunicação pública, composto pelas emissoras públicas de televisão (TV Brasil, Canal Gov, TVBrasil Internacional), agências públicas de notícias (Agência Brasil e Agência Gov) e pelo complexo de emissoras públicas de rádio (Rádios Nacional e Rádios MEC) e demais emissoras parceiras, pelos aplicativos on-demand (Tv Brasil Play, Rádios EBC e Canal Gov) e redes sociais (Facebook, Instagram, X, YouTube e TikTok) mantendo, preservando, digitalizando seus acervos assegurando a memória histórica; incentivando a pesquisa aplicada para o desenvolvimento e inovação da comunicação pública; qualificando sua acessibilidade e ampliando a abrangência.

Produto: **Conteúdo informativo difundido**

Un. Medida: **hora**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20927 Fundo de Imprensa Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2867 Ativos Militares da União

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos das forças armadas, dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

4101 Comunicação Pública e Governamental

2804 Publicações Oficiais

Descrição

Edição, divulgação e disponibilização dos atos e informações oficiais relativos à administração pública e de publicidade legal obrigatória de caráter institucional ou privado. Disponibilização de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação para o acesso e pesquisa pela sociedade às informações oficiais diárias em tempo hábil, em qualquer região do pais, inclusive aos bancos de dados e informações oficiais históricas. Ampliação e qualificação dos canais de acesso e pesquisa do conteúdo publicado no Diário Oficial da União com garantia de transparência, confiabilidade, disponibilidade e perenidade das informações.
Desenvolvimento de novas funcionalidades de acesso ao conteúdo digital do Diário Oficial da União.
Editoração eletrônica e prestação de serviços gráficos para atendimento da administração pública. Manutenção e modernização do parque gráfico mediante a execução dos serviços administrativos, logística, conservação, reforma e adaptação de bens imóveis e manutenção preventiva e corretiva do maquinário e das instalações prediais e demais serviços afetos à atividades finalísticas da Imprensa Nacional.
Coordenação e execução das atividades relacionadas ao Museu e à Biblioteca da Imprensa Nacional.
Treinamento de servidores e aplicação do Plano Anual de Capacitação.
Despesas de apoio, segurança e conservação de instalações e equipamentos. Apoio administrativo, diárias e passagens.

Produto: **Acesso realizado**

Un. Medida: **unidade**

22000 Ministério da Agricultura e Pecuária

22101 Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

1144 Agropecuária Sustentável

0299 Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Concessão de subvenção econômica, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de preços, equivalente à parcela do custo de aquisição do produto que exceder o valor obtido na sua venda, observada a legislação aplicável à formação e alienação de estoques públicos e à cobertura das despesas vinculadas aos produtos em estoque.

Produto: -

Un. Medida: -

0300 Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de preços, equivalente: à concessão de prêmio ou bonificação, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado; no máximo, à diferença entre o preço de exercício em contratos de opções de venda de produtos agropecuários lançados pelo Poder Executivo ou pelo setor privado e o valor de mercado desses produtos, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação; ou ao percentual do prêmio pago na aquisição de opção de venda, isolada ou combinada ao lançamento de opção de compra, pelo setor privado.

Produto: -

Un. Medida: -

099F Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)

Descrição

Pagamento de subvenção econômica correspondente a uma parcela do prêmio do seguro rural, com a finalidade de reduzir os custos de aquisição e incentivar a contratação de seguro rural privado por parte do produtor rural.

Produto: **Produtor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZT Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional

Descrição

Execução de missões para negociações agropecuárias internacionais, gestão das atividades dos adidos agrícolas, promoção e imagem dos produtos agropecuários brasileiros no exterior, com a finalidade de apoiar os interesses da agropecuária brasileira no comércio internacional e implementar cooperações técnicas. Constituir um centro de custos para gerenciamento dos adidos agrícolas; consolidar a credibilidade dos produtos agropecuários brasileiros e intensificar as exportações por meio da disseminação de informações referentes aos mercados internacionais; capacitação dos agentes exportadores; apoio à integração das cadeias produtivas; fomentar as oportunidades comerciais e o fortalecimento da imagem dos produtos agropecuários brasileiros no exterior. Identificar oportunidades e prospectar novos mercados internacionais.

Produto: **Evento/missão realizado(a)**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZU Redução de Riscos na Atividade Agropecuária

Descrição

O Zoneamento Agrícola de Risco Climático - ZARC é um instrumento de política agrícola e gestão de riscos na agricultura, que tem por finalidade melhorar a qualidade e a disponibilidade de dados e informações sobre riscos agroclimáticos no Brasil, com ênfase no apoio à formulação, ao aperfeiçoamento e à operacionalização de programas e políticas públicas, bem como à fiscalização das operações de seguro rural subvencionadas.

Produto: **Produtor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Descrição

Apoio e fomento ao Setor Agropecuário por meio de aquisição de máquinas e equipamentos agropecuários; aquisição de insumos e mudas, feiras, exposições e capacitações na área agrícola; hortas comunitárias; energias renováveis; obras e serviços de reformas de galpões, construção de estrutura físicas agropecuárias, de engenharia e assistência técnica para recuperar as áreas degradadas, dentre outras atividades de fomento.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZY Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau

Descrição

Pesquisa, inovação, planos, programas, projetos com incremento de ações e atividades voltados para o desenvolvimento sustentável da cacauicultura brasileira em sistemas agroflorestais nos biomas amazônico, mata atlântica e áreas não tradicionais, incluindo medidas preventivas de fitossanidade de controle de pragas do cacaueiro como Ácaros, Cochonilhas, Vassoura de Bruxa e da Monilíase. Objetiva também a difusão de tecnologias para aumento da produção e produtividade do cacau, de forma sustentável, incluindo a ampliação de área plantada, gestão da propriedade, manejo da lavoura, sistemas de fertilização e fertirrigação, o melhoramento genético com o uso de sementes híbridas e clones de alta produtividade com resistência a pragas para a elevação de renda dos produtores e trabalhadores rurais refletindo no crescimento dos níveis de divisas na balança comercial, e aumento nas exportações de amêndoas secas, derivados de cacau e chocolate,

Produto: **Produtor atendido**

Un. Medida: **unidade**

214Z Fomento à Tecnologia Agropecuária e Recursos Genéticos

Descrição

Fomento à inovação tecnológica aberta nas cadeias produtivas agropecuárias, por meio da implementação de programas e projetos como o apoio ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias agropecuárias, a conservação, o melhoramento e o uso sustentável de recursos genéticos para a alimentação e agricultura. Programa Bioinsumos, projetos de fomento à geração de novas tecnologias, produtos e processos, em um contexto de Bioeconomia com ênfase na agricultura de base biológica; estabelecimento do Foro de inovação Agropecuária - FIA visando difundir projetos de inovação aberta e tecnologias agropecuárias, criar um ecossistema de suporte à inovação aberta no Brasil, de forma a garantir a competitividade e a sustentabilidade das cadeias produtivas agropecuárias brasileiras. Fomento à ampliação da conectividade no meio rural e à Agricultura Digital, a digitalização dos serviços e seu uso para o desenvolvimento de novos produtos, e fomento à agregação de valor nas cadeias agroalimentares e alimentos do futuro (food tech).

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

215A Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária

Descrição

Fomento ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agropecuárias, por meio da implementação de programas e projetos de forma a garantir a produtividade, qualidade, diferenciação, rastreabilidade e segurança dos produtos agropecuários brasileiros como: Programa Mais Leite Saudável, Selo Arte, Produção Integrada Agropecuária, Boas Práticas Agropecuárias, Fomento ao Bem-Estar Animal; Programa Pecuária Sustentável; Projetos de Fomento à Agroindustrialização; Projetos de Equideocultura e Programas de Desenvolvimento Regional, Fiscalização e auditoria dos programas e projetos apoiados; Projetos de estruturação de cadeias para o uso de Indicação Geográfica e Marca Coletiva; Projetos de Valorização de Produtos Típicos, Tradicionais e da Sociobiodiversidade; Apoio ao desenvolvimento territorial rural no âmbito das cadeias produtivas da agropecuária.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2161 Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas

Descrição

Coleta de dados, produção e divulgação de boletins e alertas, contendo as informações meteorológicas e climatológicas, bem como a operacionalização do Instituto Nacional de Meteorologia e a digitalização do acervo histórico dos dados meteorológicos, com a finalidade de prover os tomadores de decisão na área de agropecuária e afins, no âmbito governamental ou privado, e a sociedade de modo geral, de informações sobre o comportamento observado e previsto do tempo e do clima, bem como outras informações e produtos derivados, subsidiando ações que minimizem os impactos de eventos meteorológicos extremos, variabilidade e mudanças climáticas.

Produto: **Boletim emitido**

Un. Medida: **unidade**

21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

Descrição

Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota, educação formal e não formal no campo e capacitação, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos, além da formação e capacitação de agentes de ATER e da disseminação de tecnologia e produção de conhecimentos tecnológicos apropriados. Estruturação de mecanismos para produção e transferência de conhecimento e de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais. Apoio à formação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio a estruturação dos órgãos e entidades públicos de assistência técnica e extensão rural e a Agência Nacional de Assistência Técnica - ANATER e sua viabilização junto aos Estados, Municípios e seus consórcios. Apoio a organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Apoio ao desenvolvimento agrário e comunitário. Ações de fiscalização e monitoramento.

Produto: **Produtor assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

8593 Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável

Descrição

Promoção da atividade agropecuária, de forma moderna, inovadora, competitiva e sustentável, mediante ações no âmbito da:

a) agricultura irrigada sustentável: promoção da ampliação da área irrigada por meio de apoio a estudos, eventos, seminários intercâmbios nacionais e internacionais que visem a ampliação e divulgação da agricultura irrigada como tecnologia de adaptação as mudanças do clima e de melhoria da produtividade.

b) conservação de solo e água: implementação de ações que promovam a conservação de solo e água, de modo a garantir uma agropecuária produtiva, intensiva e mais eficiente, por meio do uso de sistemas produtivos que minimize a perda de solo e maximize a infiltração da água. Realização de levantamentos e mapeamento das informações dos solos do Brasil registrando características físicas, químicas, biológicas inclusive de carbono. Realizar também a interpretação promover a governança e divulgação dessas informações de forma estruturada por meio de um sistema nacional de informação sobre solos; e implementar inovações; e

c) agropecuária de baixa emissão de carbono: visando o apoio e estímulo à transferência tecnológica, difusão e à adoção de sistemas, práticas, produtos e processos integrados de produção, sustentáveis e conservacionistas dos recursos naturais, com vistas a garantir a produção agropecuária de forma a atender as demandas da sociedade brasileira e dos mercados internacionais, com a consequente melhoria da produtividade, da renda e da qualidade de vida do produtor rural, conforme preconizado pela Agropecuária de Baixa Emissão de Carbono (Plano ABC+).

Produto: **Apoio realizado**

Un. Medida: **unidade**

8622 Promoção do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para o Desenvolvimento Agropecuário e da Agricultura Familiar

Descrição

Fortalecer o cooperativismo e o associativismo visando o desenvolvimento agropecuário e da Agricultura Familiar, com a melhoria da organização e sustentabilidade dos arranjos e cadeias produtivas, geração de trabalho, emprego e renda, inclusão social e redução das desigualdades regionais. Fomento às estruturas associativas e apoio às práticas de desenvolvimento inclusivo – contemplando mulheres e jovens - para orientar na melhoria da eficiência econômica, e na qualidade de vida dos produtores rurais e na igualdade de oportunidades. Apoio e fomento de políticas públicas que consolidam a atuação do cooperativismo e do associativismo para o setor agropecuário, elaboração de projetos que visem à agregação de valor ao produto das cooperativas e a inclusão produtiva. Apoio à geração de renda e de oportunidades de trabalho, mediante a profissionalização da gestão das cooperativas e associações. Apoio na estruturação e otimização do processo produtivo, da organização da infraestrutura e da base produtiva, agregação de valor da produção com a participação organizada de produtores e consumidores ao longo das cadeias produtivas e de abastecimento, por meio da capacitação contínua, gerencial e tecnológica do quadro social e funcional das cooperativas e associações e suas entidades representativas. Apoio às ações de intercooperação, internacionalização e acesso a mercados. Formação e capacitação de gestores e associados. Promoção do cooperativismo e associativismo por meio da disponibilização de informações institucionais, institucionais, técnicas e didáticas ao público em geral, mediante publicações, participação em eventos. Apoio a capacitação e formação de técnicos e agentes de desenvolvimento ao cooperativismo e associativismo.

Produto: **Empreendimento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2302 Defesa Agropecuária

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

162R Construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção

Descrição

Construção da Sede definitiva do Centro Nacional de Cães de Detecção - CeNCD na área destinada especificamente para tal finalidade em Brasília-DF, visando uma melhor estruturação do programa de cães de detecção do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA em atendimento às necessidades de modernização da defesa agropecuária brasileira.

Produto: **Complexo construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

214W Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária

Descrição

Promoção da sanidade na agropecuária, com a finalidade de manter e ampliar a situação das zonas livres de pragas e doenças, fortalecendo sua vigilância, prevenção, erradicação e controle. Além disso, objetiva-se a promoção da sanidade e qualidade dos alimentos e bebidas com a finalidade de reduzir resíduos e contaminantes em produtos de origem vegetal e animal, de forma a não afetar a saúde dos consumidores. Para isso, realiza-se a inspeção, vigilância, controle e comercialização de insumos e serviços demandados na agropecuária: serviços agrícolas, serviços pecuários, material genético animal, insumos destinados à alimentação animal, produtos de uso veterinário, fertilizantes, corretivos, inoculantes, sementes e mudas, agrotóxicos e afins, bem como atividades com organismos geneticamente modificados; padronização, classificação e inspeção de produtos vegetais, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal; vigilância, prevenção, controle e erradicação de doenças dos animais aquáticos; realização da vigilância e fiscalização do trânsito interestadual de vegetais seus produtos e insumos; e a modernização do gerenciamento da Rede Nacional de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

214X Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário

Descrição

Realização da vigilância agropecuária internacional mediante a fiscalização e controle do trânsito e do comércio internacional regular e irregular, de produtos de interesse agropecuário, objetivando impedir a entrada e a disseminação de pragas e doenças que constituam ou possam constituir ameaças à agropecuária nacional e às garantias e padrões estabelecidos, atender exigências estabelecidas em acordos internacionais para exportações de produtos de interesse agropecuário, bem como garantir a sanidade, qualidade e inocuidade dos produtos e insumos agropecuários importados e exportados; Modernização e fortalecimento da Vigilância Agropecuária Internacional.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

214Y Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

Descrição

Implementação de um conjunto de medidas que contribuirão para o fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, contemplando: a ampliação da capacidade técnica e operacional da Instância Central e Superior do SUASA, bem como dos Órgãos Estaduais de Defesa Agropecuária, contemplando a disponibilização de recursos para apoiar a estruturação de seus escritórios centrais, regionais e locais nas 27 Unidades da Federação; a integração das bases de dados dos sistemas de gestão das instâncias do SUASA, com informações de interesse para defesa agropecuária; a gestão da avaliação da qualidade dos serviços de defesa agropecuária prestados, usando ferramentas tecnológicas, de inteligência e análises de risco; o estímulo e apoio às adesões aos Sistemas Brasileiro de Inspeção de produtos e insumos agropecuários, contribuindo para maior integração de seus partícipes, modernização da gestão e melhoria da eficácia dos serviços prestados; a melhoria da capacidade técnica e analítica de todas as instâncias e sistemas do SUASA, com a implantação de programa de capacitação de profissionais para a execução das atividades em defesa agropecuária nos diferentes níveis de governo, bem como dos partícipes da iniciativa privada; a melhoria da gestão do estoque regulatório e dos processos de produção normativa da defesa agropecuária no âmbito federal; a implantação dos Laboratórios Virtuais da Defesa Agropecuária, através do intercâmbio de técnicos da defesa agropecuária com técnicos de instituições internacionais ou organismos internacionais equivalentes em outros países; a implementação e operacionalização de rede nacional de colaboradores técnico-científica em defesa agropecuária, visando fortalecer o suporte às ações de defesa agropecuária; desenvolvimento de critérios de alinhamento e harmonização dos componentes da avaliação de risco, gerenciamento de risco e comunicação de risco, em conjunto com instituições com expertise no assunto, e realizados com base em metodologias reconhecidas internacionalmente; o desenvolvimento do Parque Tecnológico em defesa agropecuária na área do Lanagro-MG, institucionalizando e operacionalizando um modelo de colaboração e integração de entidades interessadas em Rede Nacional de Entidades Colaboradoras; a melhoria da eficiência dos serviços e da gestão da Defesa Agropecuária; e o apoio às atividades de suporte prioritário as Ações finalísticas.

Produto: **Unidade atendida**

Un. Medida: **unidade**

8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

Descrição

Aplicação dos mecanismos de controle para garantir a qualidade orgânica, com ações de credenciamento, supervisão, auditoria e fiscalização. Promoção de ações de apoio ao desenvolvimento da agricultura orgânica e de base agroecológica, com a finalidade de aumentar a oferta de insumos adequados, apoiar a educação e a capacitação, a organização da rede de produção orgânica, e incentivar o desenvolvimento e a aplicação de produtos e processos apropriados aos sistemas orgânicos de produção e ao extrativismo sustentável orgânico, que atendam as especificações aprovadas pelas regulamentações nacional e internacional.

Produto: **Unidade controlada**

Un. Medida: **unidade**

2303 Pesquisa e Inovação Agropecuária

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

2303 Pesquisa e Inovação Agropecuária

20Y6 Pesquisa, Desenvolvimento e Transferência de Tecnologias para a Agropecuária

Descrição

Financiamento de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias voltadas à geração de conhecimento e viabilização de soluções tecnológicas para os pequenos, médios e grandes produtores rurais e para a agricultura familiar, incluindo a contribuição para políticas públicas relacionadas aos setores agropecuário, agroindustrial e florestal. Os projetos de PD&I serão executados buscando como resultado a geração de conhecimento e/ou produtos com foco nas cadeias produtivas e nos recursos naturais dos quais as atividades agropecuárias dependem, incluindo a operacionalização do Sistema de Monitoramento Agrometeorológico e o apoio à operacionalização e ao desenvolvimento das atividades de PD&I.
Articulação, negociação e transferência de soluções tecnológicas para os setores produtivos por meio da gestão de soluções tecnológicas, estruturação de parcerias, planejamento e inserção de soluções tecnológicas nas cadeias produtivas, com fortalecimento das ações de comunicação e relacionamento com a sociedade.

Produto: **Pesquisa desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

215C Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa

Descrição

Manutenção e modernização continuada da infraestrutura física das Unidades da Embrapa, oferecendo condições para que a empresa execute, de maneira competitiva, as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I e de transferência de tecnologia necessárias para a geração de conhecimentos e a incorporação de soluções inovadoras pelas cadeias produtivas, de forma a garantir a competitividade e o crescimento sustentável da agropecuária brasileira em médio e longo prazo.

Produto: **Infraestrutura adaptada/modernizada**

Un. Medida: **unidade**

22906 Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

1144 Agropecuária Sustentável

20Y8 Desenvolvimento da Cafeicultura

Descrição

Execução de trabalhos de apoio ao desenvolvimento do setor cafeeiro com investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação, capacitação e treinamento dos agentes do agronegócio café, ações promocionais dos Cafés do Brasil no país e no exterior, entre outras despesas amparadas pela legislação do Funcafé.

Produto: **Produtor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00R6 Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Descrição

Recursos para a extinção e a conclusão de processos de inventariança de empresas e entidades vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

008A Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC

Descrição

Pagamento de cota contributiva anual a fim de permitir à Academia Brasileira de Ciência o atingimento do seu objetivo estatutário, em proveito da ciência, tecnologia e inovação, elevando o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação à condição de Membro Institucional da Academia.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00F7 Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI

Descrição

Pagamento de auxílio institucional anual a fim de permitir à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica (ABIPTI) o alcance de seu objetivo estatutário, em prol da participação permanente das instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico no contexto da política nacional de desenvolvimento.

Produto: -

Un. Medida: -

00F8 Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

Descrição

Pagamento da anuidade referente a sócio institucional contribuinte a fim de permitir à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) alcançar seu objetivo estatutário, em prol do desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação do país.

Produto: -

Un. Medida: -

00NQ Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX

Descrição

Pagamento de cota contributiva anual a fim de permitir a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX o atingimento do seu objetivo estatutário, em proveito da ciência, tecnologia e inovação.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1158 Enfrentamento da Emergência Climática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20VA Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima

Descrição

Apoio à realização de estudos e à implementação de projetos e pesquisas científicas e tecnológicas, formação de recursos humanos e ações de divulgação científica e tecnológica que tenham como foco principal gerar e disseminar conhecimentos e tecnologias para que o Brasil possa responder aos desafios representados pelas causas e efeitos das mudanças climáticas globais. Apoio à realização de estudos e à implementação de projetos e pesquisas científicas – por meio de fomento à pesquisa e implementação de bolsas de formação – e à divulgação científica e tecnológica de tecnologias, processos e práticas que tratem, entre outros temas afetos à mudança do clima, tais como: impactos da variabilidade climática no Brasil, seus efeitos, riscos e vulnerabilidades dos sistemas naturais, econômicos e sociais às mudanças climáticas; identificação de opções de adaptação que aumentem a resiliência dos sistemas sociais, econômicos e naturais do Brasil às mudanças climáticas; efeitos de mudanças no uso da terra e nos sistemas sociais, econômicos e naturais nas emissões brasileiras de gases que contribuem para as mudanças climáticas globais; aprimoramento do inventário de emissões por meio de novos cálculos para obtenção de fatores de emissão específicos para as características nacionais; modelagem do sistema terrestre e construção e análise de cenários de mudanças climáticas ambientais globais e regionais; operacionalização do mecanismo de desenvolvimento limpo; operacionalização do mecanismo de tecnologia da Convenção-Quadro das Nações Unidas; desenvolvimento do Sistema de Informações e Análises sobre Impactos das Mudanças Climáticas (AdaptaBrasil MCTI); desenvolvimento do Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE); desenvolvimento do Simulador Nacional de Políticas Setoriais e Emissões (SINAPSE MCTI); apoio a Rede Clima; e desenvolvimento de modelos do sistema climático global.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216W Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre

Descrição

Apoio às atividades de pesquisa e desenvolvimento nas áreas de meteorologia, oceanografia, estudos climáticos e do sistema terrestre; de manutenção, aprimoramento e modernização da infraestrutura de pesquisa e supercomputação que atende ao INPE, garantindo a operacionalidade ininterrupta para fornecimento de produtos e serviços, disponibilizando previsões numéricas de tempo e clima sazonal operacionais e tempestivas, principalmente para os órgãos setoriais da Meteorologia nacional, para a rede em implementação chamada de Rede Nacional de Meteorologia (RNM) e órgãos nacionais, regionais e estaduais da meteorologia nacional, de defesa civil nacional, estaduais e municipais, de energia, dentre outros.

Produto: **Atividade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

20UP Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva

Descrição

Fomento à projetos e ações de Ciência, Tecnologia e Inovação que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico equânime e sustentável, para a melhoria de qualidade de vida da população brasileira, para a inclusão socioprodutiva e geração de trabalho e renda, mediante iniciativas de capacitação profissional, extensão tecnológica, pesquisa aplicada por demanda social /local e inovação social voltadas à promoção da economia popular, solidária e sustentável de base tecnológica, da Tecnologia Social e Assistiva, da Agroecologia e de Soberania, e Segurança Alimentar e Nutricional; as iniciativas serão implementadas em acordo com os princípios fundamentais da constituição, observados os direitos e deveres individuais e coletivos nela estabelecidos e terão como objetivos: a) o estímulo à apropriação de conhecimentos científicos e tecnológicos por parte da população; b) a inclusão social e produtiva dos grupos indenitários historicamente sub-representados, povos originários, comunidades tradicionais e populações em situação de vulnerabilidade; c) o aumento da produtividade e competitividade de produtos locais; d) o fortalecimento dos sistemas produtivos locais fundamentado na cooperação interseccional, na troca de saberes e no estimulo à economia verde e autogestionada; e) a redução das desigualdades sociais, econômicas e regionais com vistas à equidade social, autonomia e emancipação socioeconômica de todos os brasileiros e brasileiras.

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica

Descrição

Fomento a projetos e iniciativas destinados à realização e à participação de pesquisadores em eventos para a promoção da educação científica, divulgação, popularização e difusão de C,T&I de abrangência nacional e internacional, contribuindo para a aproximação e apropriação do conhecimento científico e tecnológico pela sociedade, promovendo a cultura científica nacional e a comunicação entre os pares. Fomento a projetos de editoração e publicação para a divulgação científica e tecnológica e elaboração de ferramentas e materiais educativos, digitais ou físicos.

Fomento a projetos, programas e eventos de popularização da Ciência, Tecnologia e Promoção da Educação Científica, de abrangência nacional e internacional, para promoção e apropriação do conhecimento científico e tecnológico pela população em geral, bem como a ampliação das oportunidades de inclusão social das parcelas mais vulneráveis da população brasileira, a promoção da autonomia, a conquista do empoderamento e a efetiva participação cidadã, para a melhoria do ensino de ciências.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Construção da nova Fonte de Luz Síncrotron - SIRIUS, projetada para ter o maior brilho do mundo entre as fontes com sua faixa de energia. O Sincrotron brasileiro inaugura, juntamente com o sueco MAX-IV, a chamada 4a geração de fontes de luz síncrotron. Sirius será composto por um acelerador de elétrons com energia de 3 GeV (giga eletron-volts) e poderá comportar até 40 linhas de luz. Sirius viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Expansão e modernização das instalações físicas e laboratoriais do Laboratório Nacional de Nanotecnologia - LNNano, para torná-lo referência em nanociências e nanotecnologia, no contexto de criação e implantação do SisNano, o sistema de laboratórios multiusuários direcionados à pesquisa e inovação nesse domínio do conhecimento. Os laboratórios que integram o SisNANO tem prioridade nas políticas públicas de apoio à infraestrutura de laboratórios e formação de recursos humanos altamente qualificados, de acordo com as diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI).

Produto: **Laboratório ampliado/modernizado**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

154K Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA

Descrição

Construção das instalações físicas da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA, no Campus de sua Sede, em terreno próprio com 100 hectares e no Campus da Estação Experimental, em terreno próprio com 642,05 hectares, adequando-as para o desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, atendendo a todo o Semiárido Brasileiro.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15P6 Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

Descrição

Construção e ampliação dos prédios relacionados à pesquisa e outras unidades, da rede de informática, da rede elétrica e aquisição de novos equipamentos, grupos geradores e sistemas de gases.

Produto: **Infraestrutura modernizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

200D Participação Brasileira em Telescópios Internacionais

Descrição

Participação brasileira nos telescópios internacionais, sob responsabilidade do Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA, visando disponibilizá-los como laboratórios abertos multiusuários para a comunidade científica brasileira, permitindo a realização de pesquisa de alto impacto em astrofísica de nível internacional, assegurando os meios mais avançados de obtenção de dados astrofísicos, desenvolvimento de tecnologia de ponta e a capacitação de recursos humanos em áreas estratégicas.

Produto: **Infraestrutura de P&D disponibilizada**

Un. Medida: **horas por ano**

20UI Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Descrição

Esta Ação orçamentária executa as atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) destinadas ao cumprimento da missão do Instituto, especialmente:

• Modernização do sistema de coleta de dados ambientais por satélite do INPE, integrando diferentes redes de coleta de dados ambientais no Sistema Integrado de Dados Ambientais (SINDA), base para as atividades de P&D em ciências da Terra.
• Capacitação para o monitoramento de florestas tropicais por satélite com base no sistema de monitoramento florestal desenvolvido pelo INPE e ênfase na região da Amazônia Legal.
• Desenvolvimento de instrumentação científica para pesquisa em astrofísica, heliofísica, ciências planetárias, aeronomia, clima espacial e oceanografia.
• Apoio à concepção e realização de projetos de extensão para fins de educação.
O objetivo da Ação é apoiar as atividades de P&D e a infraestrutura laboratorial nas áreas finalísticas do INPE e, consequentemente, contribuir para o fortalecimento delas no País através da realização de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico nas unidades do INPE, com ênfase na vocação das unidades regionais e em colaboração com instituições de excelência nacionais e internacionais. Desta maneira, o INPE visa atender às demandas e aos desafios regionais e nacionais do Brasil.

Ressalta-se ainda que esta Ação também apoia as atividades internacionais de expansão e diversificação de parcerias estratégicas em C,T&I realizadas no INPE e o apoio técnico-científico à participação do Brasil em organizações intergovernamentais, missões governamentais brasileiras no exterior e fóruns internacionais.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UJ Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional do Semiárido - INSA

Descrição

Realização de pesquisa colaborativa, formação e difusão de conhecimento, em especial nas áreas de recursos hídricos, sistemas de produção, biodiversidade e desertificação objetivando o desenvolvimento social, econômico e ambiental da região semiárida; além da implantação da infraestrutura científica, tecnológica e de inovação do INSA

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

20UK Ciência, Tecnologia e Inovação no Observatório Nacional - ON

Descrição

Geração, conservação e disseminação da Hora Legal Brasileira; calibração e aferição de equipamentos geofísicos e metrológicos de tempo e frequência; medidas de referência geofísicas e metrológicas de tempo e frequência em laboratórios; promoção e realização de pesquisa em astronomia e astrofísica, geofísica e metrologia de tempo e frequência; formação de recursos humanos em nível de iniciação científica e pós-graduação stricto sensu; manutenção de convênios e missões de observações astronômicas e astrofísicas; realização e manutenção de convênios com a indústria nas áreas de geofísica e metrologia em tempo e frequência; aquisição e manutenção de equipamentos geofísicos para medidas de parâmetros físicos terrestres e equipamentos astronômicos; implantação de redes geofísicas; manutenção de laboratório multiusuário de instrumentos geofísicos; manutenção de equipamentos multiusuário de computação científica; manutenção e atualização da rede de computadores e softwares especializados; publicações em periódicos, revistas nacionais e internacionais e participação em congressos; ações de divulgação e popularização da ciência.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

20UL Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI

Descrição

Pesquisa, desenvolvimento tecnológico, prestação de serviço de alto teor científico e tecnológico, nas áreas compreendidas pelas rotas tecnológicas de Indústria 4.0, Saúde Avançada, Governo e Transformação Digital e Tecnologias Habilitadoras, impulsionando os objetivos de desenvolvimento sustentável do Brasil, com foco na sustentabilidade social, econômica e ambiental.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20UM Ciência, Tecnologia e Inovação no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF

Descrição

Desenvolvimento de pesquisas em Física Básica, Aplicada e em Tecnologias Afins. Envolve também a Participação em grandes colaborações internacionais em Física de Altas Energias, Astropartículas e Astrofísica e no Laboratório Ibérico de Nanotecnologia, a Formação de Mestres e Doutores em Física e Mestres em Instrumentação Científica e a Difusão e Popularização da Física, com o objetivo de promover e difundir o conhecimento científico, o desenvolvimento de tecnologias e a geração de inovação, vinculados a temas estratégicos definidos na ENCTI e contribuindo para o desenvolvimento nacional.

Produto: **Artigo publicado**

Un. Medida: **unidade**

20UN Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT

Descrição

Desenvolvimento, transferência de tecnologias e execução de serviços técnicos para o desenvolvimento sustentável do País, norteados pelo avanço do conhecimento, em consonância com as políticas e as estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação; realização de atividades, projetos e programas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Produto: **Entrega técnica concluída**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UO Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST

Descrição

Desenvolvimento de atividades de pesquisa e formação de recursos humanos nas áreas de História da ciência e da tecnologia, Museologia, Preservação de Acervos de C&T e de Educação em Ciências. Divulgação e socialização da cultura científica através da realização de exposições museológicas de longa duração, temporárias e itinerantes, de eventos acadêmicos, científicos e/ou de popularização de C&T, através de acordos de parceria e convênios com instituições nacionais e internacionais.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20UR Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA

Descrição

Realização de pesquisas de inventário faunístico e florístico, de taxonomia e sistemática, de climatologia, de hidrologia, de vetores de endemias regionais, de nutrição humana e segurança alimentar e nutricional, de ecologia de espécies animais e vegetais, de consequências ecológicas de ocupação antrópica, de distribuição de recursos pesqueiros, de genética animal e vegetal, fisiologia de espécies pesqueiras de aceitação comercial variada, de recursos agroflorestais, de fito e zooplâncton, de limnologia, de distribuição de agentes polinizadores, de biotecnologia e inovação, entre outras.

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

20US Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Descrição

Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à inovação e ao empreendedorismo, com vistas à ampliação do estoque de conhecimento, à geração de soluções tecnológicas e à valorização da infraestrutura científica e tecnológica nacional. A ação apoia projetos que promovam a produção de conhecimento na fronteira da ciência e sua aplicação em novos processos, produtos e serviços com potencial de impacto econômico e social, fortalecendo a cooperação entre instituições científicas e tecnológicas (ICTs), empresas e o setor público. Os recursos são direcionados ao enfrentamento de desafios regionais, nacionais e internacionais, à agregação de valor aos processos produtivos, ao aumento da competitividade do setor produtivo, à soberania nacional e à diminuição da dependência tecnológica externa. A ação contribui para o fortalecimento da capacidade científica e tecnológica instalada, a formação de capital humano qualificado e a inserção estratégica do Brasil no cenário internacional da ciência, tecnologia e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20V7 Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição

Apoio às Unidades de Pesquisa com vistas a viabilizar projetos de CT&I, incluindo aqueles relacionados à modernização da infraestrutura física, da infraestrutura laboratorial, de popularização e divulgação científica, de estímulo à inovação e ao empreendedorismo tecnológico, entre outros.
Apoio às políticas públicas fomentadas e/ou coordenadas pelo MCTI e que envolvam a participação das Unidades de Pesquisa do MCTI, por meio da concessão de recursos a programas e projetos em CT&I, tais como o Programa de Capacitação Institucional (PCI), entre outros.
Apoio às iniciativas voltadas à gestão da inovação e ao empreendedorismo tecnológico.
Apoio à formação de redes nacionais e internacionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação

Produto: **Unidade de pesquisa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

215L Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Descrição

Implementação de políticas e programas estratégicos de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico no País, formação científica de recursos humanos qualificados e de pesquisadores. Fomento ao avanço das fronteiras do conhecimento e à aplicação da melhor ciência em áreas estratégicas para geração de riquezas, solução de problemas e aumento da qualidade de vida da população.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

217J Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI

Descrição

Gestão e provimento de condições para o funcionamento adequado de órgãos colegiados integrantes da estrutura do MCTI, de modo a promover a participação institucional de agentes governamentais, atores da sociedade civil, do mercado e do campo científico. Também faz parte dos objetivos/escopo desta ação: i) permitir a participação da sociedade no aconselhamento ao governo sobre as estratégias de ciência, tecnologia e inovação nacional; e ii) permitir o funcionamento desses colegiados de modo a estabelecer normativos e conceder autorizações de atividades, e consolidação de relatórios, relacionadas ao escopo de atuação dos Colegiados. Ressalta-se que a composição desses colegiados busca reunir especialistas em diferentes áreas do conhecimento, todos com destacada atuação e reconhecida competência técnica nos temas específicos de competência de cada órgão, e com grau acadêmico de Doutor, num arranjo de representatividade que une o debate de ideias e de agendas.

Produto: **Ato publicado**

Un. Medida: **unidade**

218D Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA

Descrição

Desenvolvimento de pesquisa e inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica em projetos e ações integradas de caráter científico e tecnológico, promoção e divulgação de informações nas linhas de pesquisa aplicados em diferentes áreas de conhecimento e setores de atividades, no âmbito da informação e comunicação em Ciência e Tecnologia, realização e organização de congressos, seminários e outros eventos em Ciência Tecnologia e Inovação - CT&I, contribuindo para o desenvolvimento de atividades de difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, pesquisa básica ou aplicada a inovação, a transferência de tecnologia em conformidade com as orientações da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, e manutenção e atualizada do acervo de periódicos e livros presentes nas bibliotecas das Unidades de Pesquisa, bem como, disponibilização de acesso contínuo e universal ao acervo de textos completos de periódicos e bases de referência, tornando-se, assim, instrumento essencial no processo de difusão interna de informações para as diversas unidades formuladoras de política e/ou executoras de pesquisa que compõem o MCTI.

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21F7 Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN

Descrição

Desenvolvimento de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em prevenção, monitoramento, alertas e gerenciamento de desastres naturais pelo CEMADEN.

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

21F8 Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal - INPP

Descrição

Desenvolvimento de ações de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, com o objetivo de integrar, articular e apoiar a produção, a síntese e a difusão do conhecimento científico para a conservação, a restauração e o uso sustentável da sociobiodiversidade do Pantanal e de outras áreas úmidas. Criação de redes horizontais não competitivas de modo a agregar pesquisadores, aproveitando as vantagens comparativas das instituições membros das redes e contribuindo para as políticas públicas para a superação das assimetrias regionais em Ciência, Tecnologia e Inovação. Desenvolver pesquisas visando melhorias na pesca, pecuária e turismo no Pantanal, além de agregar valor aos produtos da biodiversidade do Pantanal e de outras áreas úmidas, oportunizando a geração de emprego e renda para a população. Desenvolver ações culturais dando destaque e voz às populações locais. Além disso, fomentar sistemas de compartilhamento e gestão de informações para a gestão governamental relacionados à conservação e ao uso sustentável do Pantanal e de outras áreas úmidas.

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

21IF Cooperação Regional em Ciência, Tecnologia e Inovação com a América Latina e o Caribe

Descrição

A partir de 2026, o Brasil focará seus esforços na integração regional, buscando fortalecer a colaboração com os demais países e organismos multilaterais da América Latina e do Caribe, conforme as prioridades estabelecidas pelo Governo federal, promovendo eventos, organizando reuniões e apoiando projetos de cooperação regional.

Produto: **Cooperação internacional realizada**

Un. Medida: **unidade**

2495 Controle de Bens Sensíveis

Descrição

Controle das exportações de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados a tais bens nas áreas nuclear, química, biológica e de mísseis de que trata a Lei n° 9.112, de 1995, bem como das importações na área química, de que trata a Convenção para a Proibição de Armas Químicas (CPAQ), de acordo com a Portaria MCTI nº 436, de 2012; acompanhamento e apoio às inspeções internacionais da Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ) no Brasil; acompanhamento da evolução e da implementação, em nível nacional, das convenções, dos regimes e dos acordos internacionais, dos quais o Brasil é parte, que regulam as transferências de bens sensíveis e seus reflexos nas indústrias que atuam e operam nas áreas nuclear, química, biológica e de mísseis. Assegurar o efetivo cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais do País, bem como os interesses da política externa brasileira, no que diz respeito ao desarmamento e à não proliferação de Armas de Destruição em Massa (ADM).
Apoiar e contribuir para o desenvolvimento de projetos e programas dos Organismos e Instrumentos Internacionais de Desarmamento e Não Proliferação (OPAQ, NSG, CPAB e MTCR) dos quais o Brasil é Parte, que sejam de interesse do Estado brasileiro e que apresentem potencial para a capacitação de especialistas e o desenvolvimento de projetos científicos e tecnológicos que tragam benefícios à indústria, aos órgãos e instituições (civis e militares), à academia e à sociedade do Brasil.

Produto: **Controle realizado**

Un. Medida: **percentual**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2C67 Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE

Descrição

Execução pelo CETENE das políticas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação como articulador de redes temáticas em ciência, tecnologia e inovação a partir da identificação de oportunidades e necessidades locais, regionais e nacionais. Busca do desenvolvimento, da introdução e do aperfeiçoamento de inovações tecnológicas que tenham caráter estratégico para o desenvolvimento econômico e social do País, constituindo-se em um centro de referência em suas áreas de competência para os segmentos atentos à importância do desenvolvimento tecnológico como diferencial competitivo.
Realização de empreendimentos, projetos interdisciplinares, atividades de pesquisa tecnológica e prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Biotecnologia, Computação Científica e Nanotecnologia. Execução de atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e prestações de serviços em consonância com normas de padrão internacional (ISO/IEC 17025) ou nacional (NBR). Disponibilização de infraestrutura laboratorial de caráter Multiusuário, apoiando a pesquisa científica e prestações de serviços a empresas.
Execução de programas de caráter socioambiental voltados para agricultura familiar e recomposição ambiental.
Execução de pesquisa e desenvolvimento em biotecnologia aplicada à cultura de tecidos vegetais, biologia molecular, microbiologia e bioprocessos. Ainda desenvolve processos de multiplicação em larga escala para a produção de espécies vegetais de interesse econômico e/ou viabilizar a recomposição de áreas degradadas, especificamente, a Mata Atlântica e os manguezais na Região Nordeste.
O CETENE apoia o setor produtivo na promoção da inovação de produtos e processos por ser qualificada como uma Unidade EMBRAPII, com atuação a partir de 2023 (Fase Piloto) no tema “Biotecnologia Aplicada à Micropropagação Vegetal”.

Produto: **Projeto desenvolvido**

Un. Medida: **unidade**

4125 Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação sobre a Bio, Geo e Sociodiversidade da Amazônia no Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG

Descrição

Realização de pesquisas científicas e tecnológicas voltadas para geração de conhecimentos e formação de recursos humanos (pós graduação) sobre as temáticas de biodiversidade, sistemas naturais e processos socioculturais relacionados à Amazônia, incluída a geração de produtos e processos inovadores (tecnologias de mercado, sociais e assistivas) a partir dos ativos da bio, geo e sociodiversidade; conservação de acervos científicos e documentais; comunicação e difusão de conhecimento

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4126 Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA

Descrição

Fornecimento da infraestrutura para observações astronômicas na faixa óptica e infravermelha para a comunidade astronômica brasileira através do planejamento, desenvolvimento de projetos, operação e manutenção de telescópios; desenvolvimento, construção e instalação da instrumentação periférica para realizar pesquisas científicas na área; e do treinamento e da difusão de conhecimento em astronomia, com o objetivo de fornecer meios observacionais à comunidade astronômica brasileira para possibilitar, em âmbito nacional, o desenvolvimento de pesquisas pertinentes e a formação de recursos humanos, para fortalecer a competência técnico-científica no campo da astronomia e da astrofísica.

Produto: **Artigo publicado**

Un. Medida: **unidade**

4128 Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM

Descrição

Desenvolvimento de pesquisas em processos e tecnologias objetivando o aproveitamento sustentável dos recursos minerais; transferência das tecnologias, produtos e processos desenvolvidos para o setor produtivo e para a sociedade por meio de publicação de relatórios, estudos, textos e trabalhos técnico-científicos; realização de atividades de extensão tecnológica, relacionamento com parceiros e clientes, registro e manutenção de patentes e outros títulos de propriedade intelectual; participação em eventos de divulgação científica e popularização da ciência no país e no exterior; manutenção de laboratórios e equipamentos, aquisição de materiais e reagentes químicos; manutenção de repositório e contratação de pessoal técnico de apoio, contemplando áreas estratégicas para a superação dos desafios nacionais do setor mineral.

Produto: **Processo desenvolvido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4132 Pesquisa e Desenvolvimento no Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT

Descrição

Promoção das atividades de ensino (Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado) em Ciência da Informação e pesquisa de natureza teórica e aplicada em Ciência da Informação, Tecnologia da Informação e áreas afins. Prospecção, organização, tratamento, preservação e disseminação de informações em ciência, tecnologia e inovação a fim de desenvolver, aprimorar e manter produtos e serviços de informação voltados para a comunidade científica, setor produtivo, governo e sociedade.

Produto: **Informação disseminada**

Un. Medida: **unidade**

4139 Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC

Descrição

Realização das atribuições legais do LNCC de:(1) pesquisa e desenvolvimento,em especial na construção e aplicação de modelos e métodos matemáticos e computacionais na solução de problemas científicos e tecnológicos; (2) formação de recursos humanos em Computação Científica; e (3) disponibilização de ambiente computacional para processamento de alto desempenho à comunidade científica e tecnológica nacional.

Produto: **Publicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição

Desenvolvimento de ações para a formulação e gestão de políticas públicas em C,T&I (planos, estudos, estratégias, supervisão, monitoramento, avaliação e levantamentos e análise de indicadores), colaboração para capacitação de recursos humanos para a gestão de políticas em C,T&I no âmbito dos sistemas municipais, estaduais e federais e apoio aos sistemas e plataformas integrados de dados e informação que sustentam o SNCTI.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição

Promoção da cooperação com programas internacionais regionais e multilaterais, bem como com foros internacionais da área científica, e instituições de pesquisa e desenvolvimento, visando o fortalecimento de parcerias estratégicas, com países considerados prioritários no âmbito da política externa brasileira, em temas e áreas portadores de futuro estratégicos para o Brasil. Apoio a projetos conjuntos em Ciência, Tecnologia e Inovação, eventos, Missões Técnicas e intercambio de recursos humanos. Cooperação com outros países, organismos internacionais, mecanismos regionais e inter-regionais, foros internacionais da área científica, visando ao fortalecimento da Ciência, Tecnologia e inovação do Brasil e dos parceiros em prol do desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável.

Produto: **Cooperação internacional realizada**

Un. Medida: **unidade**

2318 Gestão de Riscos e de Desastres

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GB Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Descrição

Monitoramento e envio de alertas para municípios com histórico de ocorrências de desastres e áreas de riscos geo-hidrológicos mapeadas. Os desastres que mais causam mortes no Brasil são aqueles deflagrados por escorregamentos de encostas, enxurradas, inundações e alagamentos. Estes são classificados como desastres de natureza geo-hidro-meteorológicos, responsáveis por quase 97% das pessoas que morrem no Brasil em razão de desastres relacionados ao clima. Por outro lado, o Brasil também é impactado por desastres relacionados à escassez hídrica e seca, os quais culminam em mais impactos econômicos e sociais. Portanto, o CEMADEN/MCTI monitora ininterruptamente as condições geo-hidro-meteorológicas-socioambientais que deflagram desastres hidrológicos, meteorológicos e geológicos. O monitoramento é chave para a elaboração de previsões de riscos das tipologias de desastres que impactam o território brasileiro, tais como enxurradas, deslizamentos de terra, inundações, enchentes, alagamentos, estes associados a chuvas abundantes e intensas, ou risco de escassez hídrica e seca, que culminam em crises hídricas e risco de fogo com significativos impactos para o setor agropecuário, hidro energético, aos biomas e saúde pública. Isto requer contar com redes observacionais com características específicas, compostas por diferentes equipamentos meteorológicos e agrometeorológicos padrão, bem como para monitoramento geotécnico.
O procedimento para envio de alertas antecipados para os desastres relacionados ao clima que mais causam fatalidades no Brasil é altamente dependente do monitoramento dos processos físicos que os ocasionam. Estes processos, no Brasil, são aqueles causados por eventos meteorológicos extremos associados ao número de pessoas expostas em áreas de risco. O desastre é o impacto do evento extremo sobre a população em exposição. Por este motivo, o monitoramento dos eventos extremos deve se feito considerando o local em que a população exposta reside. Em outras palavras, a rede para monitorar desastres não é a mesma da rede adotada pelos serviços meteorológicos que, por sua vez, atendendo recomendações da Organização Meteorológica Mundial e deve estar distante de áreas afetadas antropicamente. É com esta particularidade que o Brasil, ao criar um Centro para Monitorar e Alertar Desastres instalou uma rede constituída por pluviômetros automáticos, estações hidrológicas, estações geodinâmicas e radares meteorológicos. Esta rede cobre quase 1.000 municípios e monitora, aproximadamente 50.000 áreas de risco, onde mais de dez milhões de pessoas estão expostas ao perigo. Este conjunto de equipamentos deve, necessariamente, estar operando normalmente para que o monitoramento seja realizado de forma contínua e ininterrupta para que os dados cheguem à sala de monitoramento do CEMADEN. Sem tais dados, qualificados, certificados e validados os alertas podem não ser emitidos. A seca, por outro lado, pode também afetar não apenas as regiões típicas, como a região semiárida do Brasil, mas também os reservatórios que são usados para gerar energia e abastecer a população. Neste escopo, o monitoramento é feito com sensores que não apenas medem a precipitação, mas também a umidade do solo em múltiplos níveis, a evapotranspiração, a radiação solar e o vento. A rede do CEMADEN para monitoramento da região semiárida brasileira inclui 595 equipamentos que possibilitam monitorar as condições da seca e subsidiam as previsões dos seus impactos em uma região que possui uma população, aproximada, de 25 milhões de pessoas. Em resumo, a rede observacional dos processos hidrometeorológicos e climáticos possui mais de 5.000 equipamentos, os quais requerem manutenções preventivas e corretivas e seus dados devem ser transmitidos em tempo real para serem processados, armazenados e disponibilizados aos operadores. Se algum elo desta cadeia (coleta, envio, processamento e análise) falha, os alertas não são emitidos. Impacto resultante? Falha na prevenção e preparação com riscos altos para grandes impactos em perdas de vida e perdas econômicas.
Por tudo isso, a Ação buscará a aquisição, instalação e manutenção de toda a infraestrutura necessária ao atendimento do monitoramento e envio de alertas às áreas mapeadas.
A Ação também deverá propiciar o fortalecimento dos recursos humanos por meio da capacitação e treinamento multidisciplinar da equipe do CEMADEN e colaboradores, permitindo aumentar a eficiência operacional e possibilitando uma melhor compreensão dos desafios relacionados à Gestão de Riscos e de Desastres.

Produto: **Área de risco monitorada**

Un. Medida: **unidade**

2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UT Promoção da Pesquisa, Desenvolvimento Inovação (PD&I) em Tecnologias Digitais

Descrição

Apoio e incentivo às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação para ampliação de competências e da nova industrialização do setor de tecnologias da informação e comunicação (TIC) do país; promoção do desenvolvimento de bens e serviços de TIC à produção de conteúdos digitais criativos, desenvolvimento de componentes eletrônicos no Brasil (semicondutores, displays, microeletrônicos e outros dispositivos para aplicações avançadas em áreas estratégicas) e o desenvolvimento do setor de software; promoção de iniciativas para atração, repatriação e capacitação de recursos humanos e de serviços correlatos nas áreas de TICs; gestão, acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei no 8.248.91 – Lei de TICs. Apoio à eventos de divulgação e debates sobre a indústria brasileira de tecnologias da informação e comunicação. Apoio à formulação e à implementação das políticas voltadas para a transformação digital dos setores econômicos; mobilização e coordenação de atores dos setores públicos, privados e da sociedade civil relacionados à agenda digital; participação em fóruns e espaços nacionais e internacionais de debate relacionados à agenda digital. Desenvolvimento do ecossistema de Internet das Coisas (IoT), comunicações avançadas, inteligência artificial, tecnologias quânticas e demais tecnologias avançadas utilizadas para a transformação digital.

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

20V6 Fomento ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação nas Empresas e nas Cadeias produtivas

Descrição

A presente ação tem como objetivo promover atividades de fomento ao desenvolvimento tecnológico e à inovação nas empresas e nas cadeias produtivas, com ênfase em áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do Brasil. Essas áreas incluem Nanotecnologia, Fotônica, Materiais Avançados, Tecnologias Quânticas, Energias Renováveis, Biocombustíveis, Hidrogênio, Recursos Minerais, Petróleo e Gás, Transportes, Saneamento e Água, Tecnologias de Baixo Carbono para Transição Energética, Aeroespacial, Nuclear, Defesa, Segurança, e outras de interesse para a economia nacional. Adicionalmente, serão apoiados programas, projetos e iniciativas que visam: Aprimorar o arcabouço legal de Ciência, Tecnologia e Inovação e o uso de instrumentos de fomento à inovação; Criar, desenvolver e consolidar ambientes promotores da inovação, como parques e polos tecnológicos, centros de inovação, incubadoras e aceleradoras de empresas, laboratórios abertos de prototipagem, entre outros; Incentivar o empreendedorismo inovador e a criação de empresas inovadoras em áreas e setores estratégicos para o desenvolvimento sustentável do país; Formar e capacitar recursos humanos para pesquisa, desenvolvimento e extensionismo tecnológico e inovação; Estimular a proteção do conhecimento, o extensionismo tecnológico e a transferência de tecnologia; Criar e consolidar redes de serviços tecnológicos e de extensão tecnológica; Dar suporte á projetos cooperativos de pesquisa, desenvolvimento, extensionismo tecnológico e inovação entre Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs) e empresas; Ampliar e consolidar a infraestrutura de pesquisa de serviços tecnológicos, com ênfase em laboratórios multiusuários; Criar e consolidar centros e redes de pesquisa, desenvolvimento e extensionismo tecnológico e inovação; Realizar estudos e pesquisas para acompanhamento e avaliação de programas, projetos e instrumentos de apoio ao desenvolvimento e extensionismo tecnológico e à inovação; Realizar eventos de divulgação científica e tecnológica, como congressos, seminários, workshops, feiras, exposições, cursos e encontros; Realização de eventos e promoção de análises avaliativas e estudos envolvendo os instrumentos de apoio à inovação. Promover ações de cooperação internacional para o desenvolvimento e extensionismo tecnológico e a inovação; Estimular o adensamento tecnológico das cadeias produtivas da economia brasileira por meio da criação de empresas fornecedoras de produtos, processos e serviços inovadores para empresas já consolidadas no mercado nacional; Estimular a melhoria da competitividade da economia brasileira por meio da ampliação da quantidade de empresas brasileiras atuando em segmentos de alto conteúdo científico e tecnológico no mercado internacional. Essas ações visam impulsionar a pesquisa, o desenvolvimento e o extensionismo tecnológico, a inovação e o empreendedorismo no país, contribuindo para o fortalecimento do setor produtivo e das ICTs, a geração de empregos qualificados e o avanço do conhecimento científico e tecnológico, em linha com os objetivos estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UV Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica

Descrição

Implementação dos Programas Ciência no Mar – PCMar e Ciência Antártica – PCAntartica, principais políticas públicas para o fomento da ciência e tecnologia do oceano e polar no Brasil, sintetizando o conhecimento científico para subsidiar os processos decisórios superiores. Constitui a base científica do Programa PPA "Oceano, Zona Costeira e Antártica", apoiando projetos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico nas ações daquele Programa pertinentes aos ambientes marinhos e polar.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

20V9 Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)

Descrição

Execução das seguintes atividades:
1. Manutenção/aprimoramento do monitoramento do desmatamento e da queima da vegetação na dinâmica da cobertura da terra dos biomas que compõem o território nacional, através de sistemas de análise de imagens de sensoriamento remoto de diversas resoluções espaciais e temporais, baseados em metodologias adequadas às características fisiográficas de cada bioma, garantindo o atendimento às necessidades de dados dos setores governamentais responsáveis pelo controle do desmatamento, do fogo na vegetação e da gestão territorial, e em particular do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, ambos do Ministério do Meio Ambiente – MMA; e atendimento às demandas do inventário nacional dos gases de efeito estufa do MCTI. Atende-se também à sociedade civil, em especial às cadeias produtivas agropecuárias que necessitam da informação para comprovação de conformidade ambiental.
2. Manutenção da produção de mapas anuais de áreas de desmatamento e de áreas de vegetação em estágios de regeneração para os biomas que compõem o território nacional. Manutenção da produção de mapas diários de áreas de supressão da vegetação primária para os biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal bem como o desenvolvimento da metodologia especificamente para os biomas Mata Atlântica, Caatinga e Pampa, visando ao apoio a ações de controle de desmatamento ilegal e degradação florestal, em cumprimento aos compromissos do País em acordos multilaterais.
3. Manutenção/aprimoramento do monitoramento do fogo na vegetação, para apoiar atividades de sua gestão e controle: ambiental e combate aos incêndios na vegetação nativa em todo o Brasil, destacando os produtos detecção de focos, avaliação e previsão de risco de fogo, estimativas regionais da área queimada e disseminação efetiva das informações aos usuários.

Produto: **Boletim divulgado**

Un. Medida: **unidade**

24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

2304 Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social

6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Ciência e Educação Científica

Descrição

Fomento a projetos e iniciativas destinados à realização e à participação de pesquisadores em eventos para a promoção da educação científica, divulgação, popularização e difusão de C,T&I de abrangência nacional e internacional, contribuindo para a aproximação e apropriação do conhecimento científico e tecnológico pela sociedade, promovendo a cultura científica nacional e a comunicação entre os pares. Fomento a projetos de editoração e publicação para a divulgação científica e tecnológica e elaboração de ferramentas e materiais educativos, digitais ou físicos.

Fomento a projetos, programas e eventos de popularização da Ciência, Tecnologia e Promoção da Educação Científica, de abrangência nacional e internacional, para promoção e apropriação do conhecimento científico e tecnológico pela população em geral, bem como a ampliação das oportunidades de inclusão social das parcelas mais vulneráveis da população brasileira, a promoção da autonomia, a conquista do empoderamento e a efetiva participação cidadã, para a melhoria do ensino de ciências.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

00LV Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico

Descrição

A ação está focada na qualificação de recursos humanos voltados para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, por meio da concessão de bolsas de formação científica, desde o início do ensino médio, e de bolsas de pesquisa. O objetivo desta ação é estimular a iniciação científica, a formação, consolidação e fixação de pesquisadores para aumentar a capacidade brasileira em promover o desenvolvimento científico regional e nacional, inclusive em articulação internacional. Os beneficiários das bolsas desenvolvem projetos de pesquisa em instituições de relevância nacional e internacional e contribuem para o avanço da fronteira da ciência em todas as áreas do conhecimento.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **unidades por ano**

20US Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Descrição

Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à inovação e ao empreendedorismo, com vistas à ampliação do estoque de conhecimento, à geração de soluções tecnológicas e à valorização da infraestrutura científica e tecnológica nacional. A ação apoia projetos que promovam a produção de conhecimento na fronteira da ciência e sua aplicação em novos processos, produtos e serviços com potencial de impacto econômico e social, fortalecendo a cooperação entre instituições científicas e tecnológicas (ICTs), empresas e o setor público. Os recursos são direcionados ao enfrentamento de desafios regionais, nacionais e internacionais, à agregação de valor aos processos produtivos, ao aumento da competitividade do setor produtivo, à soberania nacional e à diminuição da dependência tecnológica externa. A ação contribui para o fortalecimento da capacidade científica e tecnológica instalada, a formação de capital humano qualificado e a inserção estratégica do Brasil no cenário internacional da ciência, tecnologia e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4208 Sistema Integrado de Informações em Ciência e Tecnologia (Plataforma Lattes)

Descrição

Aperfeiçoamento e desenvolvimento dos atuais e futuros Serviços Digitais (Plataformas), Sistemas e Banco de Dados, toda infraestrutura digital, que são necessários e ocupam papel estratégico para o desenvolvimento das atividades do CNPq e MCTI, além de outros órgãos que integram o SNCTI, fornecendo segurança, agilidade às atividades e propiciando dados para análises, estudos, preservação da memória, informações e subsídios para elaboração de políticas públicas e estratégias institucionais. O CNPq é hoje detentor dos serviços digitais (plataformas) e seus sistemas com alcance e utilização nacional e ainda de grande suporte ao SNCTI, como são os casos da Plataforma Lattes e Plataforma Integrada Carlos Chagas (PICC), ambas utilizadas para todo processo de desenvolvimento e suporte das políticas em C&T, em especial do fomento no país, além de oferecerem serviços e entregas com transparência à sociedade. A Plataforma Lattes tem como objetivo coletar, organizar e disponibilizar informações relevantes sobre pesquisa científica e tecnológica (Currículos, Grupos de pesquisa e de Instituições em um único sistema de informações) para integração de informações de diferentes fontes, incluindo instituições de pesquisa, universidades, empresas e agências governamentais. Esses dados são organizados e armazenados em um banco centralizado, que permite o acesso fácil e rápido aos usuários da plataforma, dando maior transparência e mais confiabilidade às atividades de fomento do CNPq e outras agências que a utilizam e fortalecendo o intercâmbio entre pesquisadores e instituições com informações para estudos e pesquisas. Na medida em que suas informações são recorrentes e cumulativas, têm também o importante papel de preservar a memória da atividade de pesquisa no país. Já a PICC reúne todas as informações referentes aos pesquisadores e usuários dos instrumentos do CNPq, bem como os dados sobre bolsas, auxílios, encaminhamento de projetos e pedidos de bolsas, andamento dos processos, emissão de pareceres, assinaturas de termos de concessão, relatórios técnicos e de prestação de contas, entre outras facilidades, para pesquisadores brasileiros e estrangeiros. Considerando os avanços tecnológicos e as necessidades de uma maior integração entre as Plataformas, entre seus sistemas e de outras instituições, o aperfeiçoamento/modernização das atuais e o desenvolvimento de novas seguem como objetivos a serem alcançados de maneira a se manterem como referências nacionais e até internacionais no que tange aos serviços digitais brasileiros em C&T.

Produto: **Sistema aprimorado**

Un. Medida: **unidade**

4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição

Desenvolvimento de ações para a formulação e gestão de políticas públicas em C,T&I (planos, estudos, estratégias, supervisão, monitoramento, avaliação e levantamentos e análise de indicadores), colaboração para capacitação de recursos humanos para a gestão de políticas em C,T&I no âmbito dos sistemas municipais, estaduais e federais e apoio aos sistemas e plataformas integrados de dados e informação que sustentam o SNCTI.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição

Promoção da cooperação com programas internacionais regionais e multilaterais, bem como com foros internacionais da área científica, e instituições de pesquisa e desenvolvimento, visando o fortalecimento de parcerias estratégicas, com países considerados prioritários no âmbito da política externa brasileira, em temas e áreas portadores de futuro estratégicos para o Brasil. Apoio a projetos conjuntos em Ciência, Tecnologia e Inovação, eventos, Missões Técnicas e intercambio de recursos humanos. Cooperação com outros países, organismos internacionais, mecanismos regionais e inter-regionais, foros internacionais da área cientifica, visando ao fortalecimento da Ciência, Tecnologia e inovação do Brasil e dos parceiros em prol do desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável.

Produto: **Cooperação internacional realizada**

Un. Medida: **unidade**

2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00RL Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Descrição

Promoção da formação e expansão da capacitação de Recursos Humanos em áreas tecnológicas, empreendedorismo, inovação e atividades afins para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, por meio da concessão de bolsas, em cooperação entre as Instituições de Ciência & Tecnologia (ICTs) e a iniciativa privada, setor produtivo. Diversas ações são apoiadas a partir de demandas ou objetivos específicos, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico, produtivo e a inovação. As bolsas destinadas a empresas estimulam a vocação e a empregabilidade de pesquisadores em tecnologias aplicadas e inovação tecnológica no setor produtivo, que, em contrapartida, coopera para o desenvolvimento dos projetos. O CNPq possui modalidades de bolsas distintas em termos de valores, formas de seleção e exigências para pequenas, médias e grandes empresas. As modalidades de bolsas visam, ainda, despertar competências ligadas à inovação e ao empreendedorismo, envolvendo estudantes do ensino médio e superior e também à manutenção de pesquisadores nas atividades cooperadas. O tipo de bolsa é determinado pela natureza das ações, que podem exigir um misto de modalidades de bolsas com níveis de formação diferentes, experiências adequadas às necessidades, às áreas do conhecimento, ao desenvolvimento de novas tecnologias, à inovação e ao desenvolvimento sustentável. Esse grupo inclui mulheres, negros e indígenas oriundos das agendas transversais não exclusivas.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **pessoas/ano**

24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00WS Contribuição para o Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA)

Descrição

Contribuições voluntárias não regulares à Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), incluindo o pagamento do Custo Nacional de Participação (CNP) referente à contrapartida de 5% do montante correspondente à carteira bianual de projetos implementados no âmbito do Programa de Cooperação Técnica da AIEA O programa de cooperação técnica é o principal mecanismo da Agência para a transferência de tecnologia nuclear aos Estados Membros, ajudando-os a atingir às prioridades de desenvolvimento em áreas como saúde e nutrição, alimentação e agricultura, água e meio ambiente, aplicações industriais e desenvolvimento e gestão de conhecimento nuclear. O programa é baseado em resultados e visa o desenvolvimento socioeconômico do país. Contribui diretamente para o alcance os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), identificados como meta nacional em cada estado-membro.

Produto: **Contribuição efetuada**

Un. Medida: **unidade**

2306 Política Nuclear

12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Descrição

Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial.

Produto: **Reator implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

13CM Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA

Descrição

Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental – CENTENA, que abrigará o repositório de rejeitos de baixo e médio nível de radiação, destinado à armazenagem de rejeitos radioativos provenientes principalmente da operação de centrais nucleares do Brasil e também das atividades da indústria, medicina e pesquisa. Os rejeitos serão processados nas instalações laboratoriais do Centro e embalados de acordo com as normas de segurança, sendo que, após o preenchimento de cada módulo de armazenamento, o mesmo será fechado, selado, monitorado e acompanhado durante o tempo necessário para o decaimento radioativo dos rejeitos ali armazenados até os níveis de liberação irrestrita aceita pelas normas nucleares.

Produto: **Centro tecnológico implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

13CN Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

Descrição

Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear na CNEN (LFN), no sítio do empreendimento do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB), em Iperó, SP. Esse projeto terá a capacidade de agregar e coordenar as atividades existentes no país em fusão termonuclear controlada. Permitirá ainda, inserir o Brasil de forma mais relevante e atuante no cenário internacional do desenvolvimento científico e tecnológico dessa área estratégica.

Produto: **Centro tecnológico implantado**

Un. Medida: **percentual de execução**

20UX Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares

Descrição

Realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica nas seguintes áreas de conhecimento: reatores nucleares; ciclo do combustível nuclear; fusão termonuclear; aplicações da energia nuclear na indústria, saúde, agricultura e meio ambiente; rejeitos, radioproteção; dosimetria e metrologia. O conhecimento científico e tecnológico gerado contribui para o desenvolvimento do País e para a que os benefícios da utilização da energia nuclear e das radiações ionizantes desenvolvidas por essas áreas cheguem à sociedade de forma segura.

Produto: **Tecnologia desenvolvida**

Un. Medida: **unidades por ano**

215N Prestação de Serviços Tecnológicos e Inovadores

Descrição

Oferta de um portfólio de produtos e serviços tecnológicos nas áreas de radioproteção, dosimetria, metrologia das radiações ionizantes, irradiação, análises e ensaios diversos, com aplicação nos mais diversos segmentos do setor produtivo: nuclear, saúde, mineral, siderúrgico, elétrico, petróleo e gás, etc. Adicionalmente, disponibiliza criações intelectuais, desenvolvidas no âmbito de suas unidades, a serem licenciadas para o setor produtivo, contribuindo para o desenvolvimento do país nesta área.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

218E Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica

Descrição

Receber e armazenar rejeitos radioativos oriundos de instalações radiológicas que operam no país, nos termos da legislação vigente e, desenvolver atividades de dosimetria e metrologia voltadas para a proteção radiológica dos indivíduos envolvidos com os usos das radiações ionizantes.

Produto: **Rejeito armazenado**

Un. Medida: **terabecquerel**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21E0 Suporte à Fiscalização em Instalações sob Controle Regulatório, nas Áreas de Proteção Radiológica Ambiental, Ocupacional e do Paciente

Descrição

Ações de suporte à fiscalização em instalações sob controle regulatório, nas áreas de proteção radiológica ambiental, ocupacional e do paciente, que consiste no desenvolvimento e na aplicação de metodologias de dosimetria e de determinação de radionuclídeos em diferentes matrizes em atendimento às ações regulatórias; na disseminação de padrões nacionais de mediação para as radiações ionizantes; e na participação no sistema de atendimento a emergências radiológicas e nucleares.

Produto: **Suporte realizado**

Un. Medida: **unidade**

21E1 Segurança de Instalações Nucleares e Controle de Material Nuclear

Descrição

Regulação, licenciamento, controle e fiscalização de todas as atividades que envolvam material nuclear no País, incluindo as instalações, os procedimentos, os materiais, os equipamentos e o pessoal relacionado com essas atividades. Além da normalização, baseada na experiência nacional e internacional, diversos atos, dependendo do nível de complexidade da instalação, são emitidos: aprovação de local; licença de construção; autorização para a utilização de material nuclear; autorização para a operação inicial; autorização para operação permanente; pareceres técnicos; inspeções; auditorias periódicas e eventuais e licenciamento de operadores e supervisores de proteção radiológica. Implementação de ações que visem assegurar o cumprimento dos acordos internacionais assumidos pelo Brasil na área de salvaguardas: Aplicação de critérios e procedimentos para a contabilidade e controle de material nuclear conforme estabelecido na Norma Nacional de Controle de Materiais Nucleares; verificação física independente dos inventários de materiais nucleares existentes em todas as instalações nucleares em território nacional, por meio de inspeções e auditorias; assessoria técnica às autoridades brasileiras nas fases de negociação e/ou implementação de Acordos Internacionais de Salvaguardas. Garantir aplicação da tecnologia e do uso dos materiais nucleares para fins exclusivamente pacíficos e devidamente autorizados em todas as atividades nucleares executadas no país, em cumprimento às normas nacionais e acordos internacionais assumidos pelo Brasil; garantir que as instalações que utilizam materiais nucleares operem de acordo com a norma nacional de proteção física que estabelece mecanismos contra atos de roubo, furto, sabotagem e atos terroristas; coordenar as atividades de detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e de bens sensíveis em todo o território nacional; análise, aprovação e avaliação permanente de Planos de Proteção Física de instalações nucleares conforme estabelecido na Norma Nacional de Proteção Física; interação com diversos órgãos governamentais para detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e de bens sensíveis.

Produto: **Instalação controlada**

Un. Medida: **unidade**

21E2 Segurança de Instalações Radiativas, Instalações Minero-Industriais, Depósito de Rejeitos e Transporte e Controle de Minérios e Minerais de Interesse

Descrição

Regulação, licenciamento, controle e fiscalização de todas as atividades que envolvam radiações ionizantes no País, incluindo as instalações, os procedimentos, os materiais, os equipamentos e o pessoal relacionado com essas atividades. Além da normalização, baseada na experiência nacional e internacional. Garantir que as instalações que utilizam fontes radioativas operem de acordo com a norma nacional de proteção física que estabelece mecanismos contra atos de roubo, furto, sabotagem e atos terroristas; coordenar as atividades de detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de fontes radioativas e de bens sensíveis em todo o território nacional; análise, aprovação e avaliação permanente de Planos de Proteção Física de instalações radiativas conforme estabelecido na Norma Nacional de Proteção Física; interação com diversos órgãos governamentais para detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de fontes radiativas e de bens sensíveis.

Produto: **Instalação controlada**

Un. Medida: **unidade**

2478 Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País

Descrição

Produção de radioisótopos em reatores de pesquisa ou aceleradores cíclotrons nas unidades de radiofarmácia existentes em quatro unidades da CNEN, além da aquisição no mercado internacional, destinados ao fornecimento de radiofármacos e de fontes radioativas aos mais de 400 serviços de medicina nuclear existentes no País.

Produto: **Radiofármaco produzido**

Un. Medida: **milicurie**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2B32 Formação Especializada para o Setor Nuclear

Descrição

Promoção da formação de pessoal especializado para o atendimento às necessidades do setor nuclear identificadas e alinhadas ao Programa Nuclear Brasileiro (PNB).

Produto: **Profissional formado**

Un. Medida: **unidade**

24205 Agência Espacial Brasileira

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2307 Programa Espacial Brasileiro

20VB Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial

Descrição

Desenvolvimento e ampliação do conhecimento das ciências espaciais, das tecnologias críticas e das competências para garantir o uso autônomo das aplicações espaciais e o avanço da ciência, tecnologia e inovação, com crescente participação da indústria. Dada a pluralidade tecnológica envolvida no setor espacial, a busca pela autonomia se dá pelo apoio a diversas iniciativas, que se estendem desde pesquisas científicas de base, passando por atividades de inovação, até o domínio de tecnologias específicas. Adicionalmente, a busca pela autonomia tecnológica é indissociável da captação, da formação e da manutenção dos recursos humanos necessários para sua adequada operacionalização.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21AG Desenvolvimento de Missões e Aplicações Espaciais

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de missões espaciais no país em diferentes fases de maturação. Ao atingir a maturidade necessária, uma missão poderá ser objeto de adoção pela AEB, recebendo um plano orçamentário próprio. As missões adotadas visam atender às diferentes demandas e necessidades do país, podendo ter natureza tecnológica, científica ou operacional. Tais iniciativas fomentam uma cadeia de valores e fornecedores nacionais mediante o emprego prioritário da indústria espacial nacional, desenvolvendo e mantendo competências estratégicas no setor.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AH Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais

Descrição

Apoio às ações de governança, estudos estratégicos, regulação, implantação e operação do sistema de normalização e regulamentação para o setor espacial, por intermédio da produção de estudos, normas, sistemas, regulamentos e programas tecnológicos e de capacitação nas áreas temáticas elencadas. O caráter multidisciplinar do setor espacial e a sua transversalidade com diferentes áreas estratégicas do Estado, bem como a crescente participação do setor privado na exploração espacial, exigem a articulação mais ampla, com diferentes instituições e políticas públicas.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

21AI Funcionamento e Atualização de Infraestruturas e Aplicações Espaciais

Descrição

Desenvolvimento, aperfeiçoamento e manutenção de aplicações e infraestruturas espaciais para atender a demandas qualificadas do Estado e da sociedade, com foco em observação do território, meteorologia e aplicações científicas. O escopo da ação abrange as infraestruturas de apoio - como laboratórios e centros de lançamento - e as instalações necessárias à análise dos dados oriundos das missões. Nesse contexto, destaca-se a viabilização do Centro de Lançamento de Alcântara como portal estratégico de acesso do Brasil ao espaço. A autonomia do país no setor espacial depende da existência de infraestrutura para o lançamento de cargas úteis e satélites nacionais por meio de veículos próprios, a partir do território nacional.

Produto: **Infraestrutura operacional mantida**

Un. Medida: **unidade**

21F9 Desenvolvimento da Capacidade Nacional de Acesso ao Espaço

Descrição

Promoção do desenvolvimento de veículos lançadores, de seus sistemas e de seus subsistemas, possibilitando ao País o acesso autônomo de artefatos espaciais ao espaço a partir do território nacional. A capacidade nacional de acesso ao espaço representa um passo fundamental na busca pela autonomia científica, tecnológica e operacional para desenvolvimento das atividades espaciais no país.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA

Descrição

Implantação do conjunto de infraestruturas necessárias para viabilizar a capacidade do Centro Espacial de Alcântara em realizar atividades de lançamento de artefatos espaciais por meio de veículos lançadores de pequeno porte (Categoria II), a partir do território nacional. Isto engloba equipamentos, sistemas e demais itens de apoio logístico para o Centro de Lançamento de Alcântara, bem como as demais infraestruturas remotas de localização e recebimento de dados de telemetria, em especial as voltadas para o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), cuja participação é fundamental para o acompanhamento dos eventos críticos que acontecem após o veículo lançador sair da visada dos equipamentos de Alcântara. As infraestruturas implantadas permitirão a realização de atividades de lançamento previstas no PNAE, bem como a viabilização das atividades de lançamento não-governamentais, com participação da iniciativa privada.

Produto: **Centro espacial implantado**

Un. Medida: **percentual de execução**

24209 Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

6432 Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores

Descrição

Desenvolvimento e manufatura de produtos e aplicações em semicondutores; manutenção das instalações da fábrica e a operação da linha de produção; identificação e atendimento de demandas de mercado, promovendo o desenvolvimento de circuitos integrados de aplicação específica; fornecimento de soluções em microeletrônica, incorporando em seus produtos componentes semicondutores desenvolvidos no País; promoção e atração de investimentos em projeto e fabricação de circuitos integrados no Brasil; apoio à formação e capacitação de recursos humanos especializados em projeto e processo de fabricação de circuitos integrados; estímulo às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, em parceria com universidades, centros de pesquisa e empresas, nacionais e internacionais promovendo o aperfeiçoamento da cadeia produtiva.

Produto: **Componente produzido**

Un. Medida: **unidade**

24901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00SV Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009)

Descrição

Pagamento de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei Nº 11.540, de 12 de novembro de 2007 e Decreto Nº 6.938, de 13 de agosto de 2009
As despesas operacionais incluem:
I - as despesas de operação do Conselho Diretor e dos Comitês Gestores dos Fundos Setoriais;
II - as despesas de operação incorridas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e suas entidades vinculadas, pela FINEP e pelo CNPq, na execução das atividades relacionadas com o FNDCT;
III - gastos com:
a) auxílios, bolsas, diárias, passagens e transportes em geral;
b) contratação de estudos e pesquisas conforme o inciso III do art. 9 o ;
c) serviços técnicos de terceiros;
d) aquisição, licenciamento ou aluguel de sistemas, programas e equipamentos de informática;
e) material de expediente e serviços gráficos;
f) serviços de telecomunicações, correios e energia;
g) aluguel de imóveis e mobiliário, bem como as despesas de manutenção e conservação;
h) serviços de arquivo e microfilmagem;
i) serviços de jornalística, publicidade e propaganda; e
j) tributos e encargos parafiscais incidentes sobre as despesas operacionais.
As despesas operacionais poderão ser pagas diretamente pelo FNDCT e por ele repassadas à entidade de fomento ou órgão que as efetuar.
A FINEP poderá efetuar o pagamento das despesas de que trata o § 1 o tanto na unidade gestora do FNDCT como solicitar o ressarcimento quando executadas com recursos próprios.

A Finep, como Secretaria-Executiva do FNDCT, receberá, anualmente, para cobertura de despesas de administração até 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários atribuídos ao Fundo, observado o limite fixado anualmente por ato do Conselho Diretor.

Produto: -

Un. Medida: -

2306 Política Nuclear

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Descrição

Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial.

Produto: **Reator implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2307 Programa Espacial Brasileiro

2357 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de desenvolvimento científico, e tecnológico e de inovação (P,D&I) no setor espacial, incluindo formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2308 Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Construção da nova Fonte de Luz Síncrotron - SIRIUS, projetada para ter o maior brilho do mundo entre as fontes com sua faixa de energia. O Sincrotron brasileiro inaugura, juntamente com o sueco MAX-IV, a chamada 4a geração de fontes de luz síncrotron. Sirius será composto por um acelerador de elétrons com energia de 3 GeV (giga eletron-volts) e poderá comportar até 40 linhas de luz. Sirius viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

163O Novo Plano de Aceleração do Crescimento – por Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Apoio a projetos e iniciativas de implantação, expansão, modernização e recuperação da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica, envolvendo Organizações Sociais, que apresentem impactos transversais, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social e para a soberania do Brasil. Os projetos e iniciativas envolvem programas estratégicos nacionais em áreas prioritárias para o desenvolvimento científico-tecnológico e/ou industrial, contribuindo para a capacidade e soberania de pesquisa científica e tecnológica do Brasil, em ciência básica e em tecnologias de ponta.

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2095 Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de implantação, recuperação e modernização da infraestrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa, balizada pela identificação de focos estratégicos em C&T, visando promover a melhoria contínua da infraestrutura de pesquisa nessas instituições .

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20I4 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas

Descrição

Ação transversal para financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) vinculados a programas estratégicos que têm como referência as políticas industrial e de C,T&I nacionais vigentes, bem como o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através da concessão de bolsas, de cursos e de intercâmbios.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2119 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) de interesse do setor mineral, das empresas e da cadeia produtiva que visem minimizar ou solucionar os impactos sociais provocados pelas atividades relacionadas ao setor mineral e aumentar competitividade da indústria mineral brasileira e da cadeia de conhecimento associada. Inclui também a formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2189 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) voltados para a busca de novas alternativas de geração de energia elétrica com menores custos e melhor qualidade, o aumento da competitividade da tecnologia industrial nacional, a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio de bolsas de estudo, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2191 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação voltados ao setor de transportes terrestres e hidroviários, incluindo a ampliação e a qualificação dos recursos humanos por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbios na área de novos materiais, em técnicas construtivas e, em especial, no desenvolvimento de estudos prospectivos sobre o fluxo de demanda de bens e passageiros, como também em pesquisas voltadas aos aspectos tecnológicos de pavimentação e sinalização horizontais e verticais e aos aspectos relacionados aos impactos sociais, de segurança, psicológicos, sobre o meio ambiente e legais, incluindo apoio a atividades de fluxo contínuo necessárias à execução dos projetos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21IG Apoio a Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Desenvolvidos pelas Organizações Sociais com Contrato de Gestão com o MCTI (Lei nº 11.540 de 12 de novembro de 2007)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com o MCTI para financiamento a projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação aderentes aos objetivos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, conforme item d do inciso I do artigo 12º da Lei nº 11.540 de 2007.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2223 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) em setores/temas de interesse da Hidrologia, Climatologia e do Gerenciamento de Bacias Hidrográficas, bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2997 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) no setor de saúde bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4031 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) no setor de biotecnologia bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4043 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) a cargo de instituições científicas e tecnológicas (ICTs) em setores/temas de interesse nas diferentes cadeias do agronegócio, bem como formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4053 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação (P,D&I) no setor aeronáutico, incluindo a formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4156 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) voltados ao setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e da indústria petroquímica bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4185 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) estratégicos voltados para o setor de tecnologia da informação, bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4947 Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa científica,desenvolvimento tecnológico e inovação em diversas áreas de conhecimento através de instituições científicas e tecnológicas (ICTs), envolvendo o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio voltados ao avanço e à difusão do conhecimento.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4949 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação(P,D&I) vinculados a programas estratégicos na Amazônia Ocidental (Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima).

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

8563 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I), voltados ao setor de transporte aquaviário e de construção naval, incluindo a formação e capacitação de recursos humanos, através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2324 Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0741 Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)

Descrição

Cobertura contínua da diferença entre os custos de captação das operações reembolsáveis da FINEP, e os encargos compatíveis com a natureza de risco associada aos projetos de inovação tecnológica objetivando reduzir o custo financeiro, para as empresas tomadoras de crédito, das operações de financiamento para o desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica

Produto: -

Un. Medida: -

0745 Investimento em Empresas Inovadoras

Descrição

Investimento direto em empresas de inovação tecnológica ou aquisição de cotas de participação em fundos de investimentos, regulamentados pela CVM, que objetivem capitalizar empresas inovadoras, visando estimular os investimentos dessas empresas em inovação tecnológica mediante participação de capital de risco aportado diretamente pela FINEP ou indiretamente através de parceria com Fundos de Investimentos Privados.
É considerada empresa inovadora aquela que realiza a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, nos termos do inciso IV, artigo 2 da Lei 10.973.

Produto: -

Un. Medida: -

0A29 Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)

Descrição

Concessão direta ou descentralizada de recursos financeiros, sob a forma de subvenção econômica, para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica (P,D&I) com a assunção de contrapartida pela empresa beneficiária, na forma estabelecida nos instrumentos de ajuste específicos, visando promover o desenvolvimento de produtos e processos inovadores em empresas nacionais.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2113 Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) incluindo a ampliação e qualificação dos recursos humanos por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio, mediante projetos cooperativos entre universidades, centros de pesquisa e setor produtivo, visando a promoção da inovação tecnológica e a solucão ou atenuação dos impactos sociais gerados pelas atividades produtivas; apoio às ações e programas que reforcem e consolidem uma cultura empreendedora e de investimento de risco no País.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

25000 Ministério da Fazenda

25101 Ministério da Fazenda - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21CR Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Descrição

Coordenação, supervisão e integração de ações de modernização da gestão administrativa e fiscal dos Municípios brasileiros na preparação, contratação, execução e avaliação de projetos específicos a serem financiados na forma prevista pelo Programa de Fortalecimento da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM.
Implantação da UCP no Ministério da Fazenda.

Produto: **Contrato gerido**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0556 Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas

Descrição

Cobertura de despesas de custeio da Fundação Getúlio Vargas para a realização de estimativas de índices econômicos, realização de estudos econômicos e de estudos relacionados à modernização da administração pública.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2315 Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

166O Implantação das Soluções Tecnológicas Decorrentes da Reforma Tributária

Descrição

Modernização de soluções tecnológicas voltadas ao atendimento às necessidades apresentadas pela regulamentação da reforma tributária.

Produto: **Solução tecnológica implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20Z6 Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais

Descrição

Análise dos pleitos de financiamento público e provimento de operações de fomento e subvenções;
Gestão de ativos da União;
Gestão de passivos da União;
Acompanhamento da gestão fiscal e financeira de estados e municípios;
Gestão da administração financeira e fiscal;
Gestão da contabilidade e informações de custo do setor público;
Provimento de informações orçamentárias, financeiras, fiscais, contábeis e de custo.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

20Z7 Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil

Descrição

Implantação, manutenção, adequação e produção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, com vistas a oferecer suporte aos órgãos centrais, setoriais e executores da gestão pública, bem como a produção, manutenção, Implantação e adequação dos sistemas internos estruturantes da Secretaria do Tesouro Nacional, com destaque para os que tratam da gestão dos haveres da União, do controle da dívida pública e do endividamento dos Estados e Municípios, das informações contábeis e fiscais do Setor Público Brasileiro, da programação financeira da União e a contabilidade governamental. Incluindo o planejamento, desenvolvimento e a implantação do projeto do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI. Complementação, implementação, manutenção e gerenciamento de sistemas informatizados e especializados relativos às atribuições da Secretaria de Acompanhamento Econômico e relacionadas também aos assuntos de interesse do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21IB Regulação e Fiscalização das Apostas e Loterias

Descrição

Regulação e fiscalização de apostas de quota fixa, loterias e distribuição gratuita de prêmios, incluisive para a prevenção de ílicitos, como lavagem de dinheiro e roubo de dados de apostadores, além de dispor sobre regras para preservar o jogo responsável.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

148I Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA

Descrição

Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém, para abrigar as unidades da SRRF02, DRJ02, DRF/BEL, ALF/BEL, ESPEI02 e ESCOR02.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

20VG Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

Descrição

Disseminação de dados relativos aos processos administrativos por meio da Internet, como forma de permitir aos interessados o acompanhamento processual. Agilização de informações e desenvolvimento de controles técnico-administrativos. Fornecimento de estrutura técnica e administrativa, de serviços e equipamentos de informática ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), como forma de gerir com celeridade e precisão os processos administrativos em julgamento. Manutenção e aperfeiçoamento permanente dos sistemas informatizados que dão suporte às atividades de controle e administração dos tributos e contribuições de competência da Receita Federal do Brasil e às atividades de controle aduaneiro.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219L Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais

Descrição

Destinação da arrecadação da taxa de utilização do selo de controle da rotulagem, marcação ou numeração, pelos importadores, arrematantes, comerciantes ou repartições fazendárias, de produtos estrangeiros cujo controle entenda necessário, bem como prescrever, para estabelecimentos produtores e comerciantes de determinados produtos nacionais, sistema diferente de rotulagem, etiquetagem obrigatoriedade de numeração ou aplicação de selo especial que possibilite o seu controle quantitativo, à Casa da Moeda do Brasil.

Destinação da arrecadação da taxa de ocupação dos equipamentos contadores de produção nos estabelecimentos industriais fabricantes de cigarros, que estão obrigados à instalação de equipamentos contadores de produção, bem como de aparelhos para o controle, registro, gravação e transmissão dos quantitativos medidos na forma, condições e prazos estabelecidos pela RF, à Casa da Moeda do Brasil.

Produto: **Selo fiscal produzido**

Un. Medida: **milhão de unidades**

21BX Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita

Produto: -

Un. Medida: -

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

2237 Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira

Descrição

Direção, supervisão, orientação, coordenação e execução dos serviços de auditoria, fiscalização e arrecadação tributária e controles aduaneiros, inclusive no que diz respeito a alfandegamento de áreas e recintos, visando combater a sonegação fiscal, o contrabando e o descaminho, incluindo, também, o fornecimento à Secretaria da Receita Federal do Brasil de materiais capazes de aperfeiçoar e intensificar o exercício das atividades finalísticas da instituição.

Produto: **Ação fiscal realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

25104 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2244 Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional

Descrição

Garantia do ingresso de receitas para a União e para o FGTS, por meio da Apuração da liquidez e certeza da Dívida Ativa da União e do FGTS, tributária ou de qualquer outra natureza, inscrevendo-a para cobrança amigável ou judicial; representação privativa da União na execução de sua Dívida Ativa de caráter tributário, e Defesa dos interesses da União em matéria fiscal. Dotar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN de recursos de tecnologia da informação, necessários a sustentação do órgão inclusive na sua interface com a sociedade, garantindo a capacidade operativa ao ambiente de Tecnologia da Informação da PGFN, através da Disponibilidade e Atualização do Ambiente de TI, tanto no que se refere aos sistemas quanto à Infra-estrutura.

Produto: **Crédito arrecadado**

Un. Medida: **milhão de reais**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

25203 Comissão de Valores Mobiliários

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2315 Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

210J Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários

Descrição

Esta ação orçamentária envolve atividades dos quatro grupamentos de macroprocessos finalísticos da cadeia de valor da CVM: (i) Normatização; (ii) Supervisão; (iii) Sanção ao infratores; e (iv) Orientação aos participantes.
De forma mais detalhada, o conjunto de atividades desenvolvidas no âmbito desta ação incluem: i) elaboração, edição e divulgação de normas para o mercado; ii) acompanhamento e monitoramento da conduta dos participantes do mercado à luz das normas estabelecidas; iii) realização de inspeções, in loco ou virtualmente, sobre as atividades realizadas pelos participantes do mercado; iv) investigação de situações potencialmente irregulares com a aplicação das sanções cabíveis quando da confirmação da materialidade e autoria dos ilícitos; (v) implantação e gestão de um sistema de supervisão baseada em risco, e com uso intensivo de tecnologia da informação, que permita o cumprimento dos mandatos legais institucionais de forma eficiente e efetiva; e vi) divulgação de orientações e informações aos participantes do mercado, inclusive aos investidores, e ao público em geral.
Os objetivos das atividades acima destacadas é o cumprimento da missão institucional de zelar pela integridade, pela eficiência e pelo desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro.

Produto: **Supervisão realizada**

Un. Medida: **unidade**

25208 Superintendência de Seguros Privados

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2315 Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

20VH Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta

Descrição

Regulação, supervisão e orientação dos mercados de seguros, resseguros, previdência complementar aberta e capitalização, em linha com sua missão institucional de estimular o desenvolvimento do setor, garantindo a livre concorrência, estabilidade e respeito ao consumidor, e consoante a política de supervisão baseada em riscos, protegendo os interesses da sociedade por meio da normatização dos mercados, quando identificada sua necessidade; do monitoramento e fiscalização do mercado supervisionado e de seus produtos; da instauração e decisão de processos administrativos sancionadores, quando necessário; da modernização dos procedimentos de supervisão; e do relacionamento com o Poder Público e com os demais atores nacionais e internacionais.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

25903 Fundo de Compensação e Variações Salariais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0023 Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional

Descrição

Despesas decorrentes dos contratos de financiamento habitacional com cobertura pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) e decorrentes dos contratos averbados na apólice pública do extinto Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação (SH/SFH) e do Seguro de Crédito ao Adquirente (SCA).

Produto: -

Un. Medida: -

0617 Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS

Descrição

Pagamento dos serviços prestados pela CAIXA e ressarcimento de custos e despesas incorridos na administração do FCVS, relativos à habilitação, à homologação e à novação de contratos habitacionais, à arrecadação de contribuições, ao controle financeiro, contábil e orçamentário, à auditoria, ao cálculo atuarial, à manutenção de sistemas, incluída a gestão do Cadmut, e às demais atividades requeridas, inclusive aquelas referentes à administração dos direitos e obrigações decorrentes da apólice pública do extinto Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação (SH/SFH), atual FCVS Garantia, com base no artigo 1º da Lei nº 12.409, de 25/05/2011, sendo a taxa de administração efetiva definida em Resolução do Conselho Curador do FCVS – CCFCVS.

Produto: -

Un. Medida: -

26000 Ministério da Educação

26101 Ministério da Educação - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério da Educação, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas da educação. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas de educação; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, visando à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática da política educacional e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00W9 Contribuição Voluntária à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI)

Descrição

Contribuição a ser gerida por regras próprias da entidade internacional para desenvolvimento de ações educacionais, de interesse mútuo entre a OEI e o MEC. A contribuição não acarreta obrigação decorrente, por parte do Ministério da Educação, tratando-se de liberalidade e não de compromisso jurídico cujo eventual descumprimento seja capaz de submeter o País a sanções jurídicas no âmbito internacional. Desenvolvimento de ações que permitam o fortalecimento da educação no Brasil, por meio da realização de projetos voltados para: a capacitação de docentes; o desenvolvimento de meios e instrumentos de disseminação de informações que promovam o estímulo à educação e à formação técnica; a capacitação de pessoal técnico; o fortalecimento institucional; o intercâmbios de experiências e informações referentes a ciência, tecnologia, educação e cultura entre os países membros; o apoio da operacionalização de políticas públicas sob a competência do MEC e do Governo Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00XL Contribuição voluntária ao Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)

Descrição

Contribuição ao UNICEF para a realização de atividades que promovam a implementação de estratégias relacionadas ao desenvolvimento da agenda de primeira infância no Brasil e à Política Nacional Integrada para a Primeira Infância (PNIPI). A contribuição não acarreta obrigação decorrente, por parte do Ministério da Educação, tratando-se de liberalidade e não de compromisso jurídico cujo eventual descumprimento seja capaz de submeter o País a sanções jurídicas no âmbito internacional. A implementação dos recursos oriundos da contribuição voluntária prevê execução segundo as regras e procedimentos do Organismo Internacional.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

00VI Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral

Descrição

Apoio por meio de assistência técnica e financeira para indução da criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, em todas as redes e sistemas de ensino, considerando também a transversalidade da educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Assistência técnica para gestão alocativa das matrículas em tempo integral, formação continuada de profissionais da educação para práticas de educação em tempo integral, concessão de bolsas para apoio à articulação territorial e apoio técnico-pedagógico na ampliação de matrículas em tempo integral, orientações curriculares para o tempo integral, reconhecimento de boas práticas, indução às ações intersetoriais, participação social no acompanhamento e aprimoramento da política e avaliação. Apoio à melhoria da infraestrutura das escolas para a ampliação de matrículas em tempo integral.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Descrição

Apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas; apoio a ações de valorização e cooperação entre os profissionais da educação, bem como divulgação e replicação de práticas exitosas em educação. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição

Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para profissionais da educação básica, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância. Apoio técnico, pedagógico e financeiro para: o desenvolvimento de programas; cursos; eventos; pesquisas, estudos e avaliações; projetos de inovação, desenvolvimento de materiais e plataformas educacionais; e a mobilidade nacional e internacional de estudantes de nível superior e profissionais da educação básica.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

213M Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão

Descrição

Apoio técnico, pedagógico e financeiro a projetos que abordem as temáticas da educação dos direitos humanos, da educação especial na perspectiva inclusiva, da educação bilingue de surdos, da proteção de crianças e adolescentes, da diversidade em suas múltiplas dimensões, e do enfrentamento da violência e de todas as formas de discriminação. Apoio a projetos que visem à melhoria da educação do campo, educação para as relações étnico-raciais, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação de jovens e adultos, educação no sistema prisional, educação no sistema socioeducativo, educação para os ciganos e populações em situação de itinerância. Apoio a iniciativas relacionadas a prevenção ao uso de drogas e enfrentamento das vulnerabilidades sociais e a ações educativas de apoio pedagógico e de integração entre estudantes, professores, famílias e comunidade.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

214V Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos

Descrição

Apoio à implementação de ações voltadas à educação de jovens, adultos e idosos, em todas as etapas e modalidades, inclusive alfabetização e com integração à qualificação profissional, que contemplem, entre outros, pessoas em privação de liberdade e cumprindo medidas socioeducativas, populações do campo, quilombolas, indígenas, população itinerante e demais povos e comunidades tradicionais, além dos alunos superdotados, surdos e que necessitem de uma educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros para atender às despesas de manutenção dessas ações, entre as quais: remuneração e formação de educadores, gestores e alfabetizadores voluntários; implementação de projetos que visem à inovação na gestão e nas metodologias de ensino; estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação de ações, programas e processos educativos; aquisição de materiais e demais iniciativas voltadas à implementação das ações, de acordo com a legislação vigente.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

15R4 Apoio à Expansão, Consolidação, Reestruturação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de expansão, consolidação e reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio da ampliação e adequação da infraestrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações, além da aquisição de materiais e equipamentos que visem ampliar a oferta das atividades didático-pedagógicas e administrativas; apoio à execução de planos de reestruturação dessas instituições para a melhoria e ampliação da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação da estrutura física das instituições, englobando: aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios, locação de veículos e máquinas, além do atendimento das demandas de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219U Apoio ao Funcionamento e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ao funcionamento e modernização da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio de ações de manutenção de infraestrutura física mediante reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais que não caracterize expansão da estrutura já existente, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; apoio a projetos finalísticos, bem como demais atividades necessárias ao funcionamento e modernização das unidades.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21B4 Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Articulação, apoio e fomento à oferta de cursos de qualificação profissional e de cursos técnicos de nível médio, articulados ou subsequentes, nas suas diversas modalidades, alinhados entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem, de instituições privadas e públicas de ensino superior, de instituições de educação profissional e tecnológica e de fundações públicas de direito privado precipuamente dedicadas à educação profissional e tecnológica, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho, incluindo a promoção das ações previstas da Lei nº 12.513/2011.
Modernização das instalações físicas, de laboratórios, bem como a aquisição de máquinas, equipamentos, desenvolvimento e disponibilização de ferramentas e materiais didáticos e pedagógicos para instituições federais e não federais pertencentes aos sistemas públicos de ensino de Educação Profissional e Tecnológica, visando, também, possibilitar a elevação de escolaridade de jovens e adultos, incluindo formação e capacitação de docentes, gestores e trabalhadores da educação e o apoio a projetos de iniciação científica voltadas ao desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

00QC Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos

Descrição

Concessão de bolsas e custeio de despesas operacionais a elas vinculadas no âmbito do Programa Mais Médicos, cuja finalidade é de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de diminuir a carência de médicos no país e reduzir as desigualdades regionais na área de saúde.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00VL Assistência à Moradia de Bolsistas Atuantes em Programas de Residência Médica

Descrição

Auxílio financeiro para fins de moradia a bolsistas que atuem nos programas de Residência Médica vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), buscando a permanência de residentes-médicos nos locais de atuação e a elevação das taxas de sucesso de conclusão da especialização, objetivando a excelência na formação de tais profissionais, com consequente incremento na assistência médica oferecida à sociedade.

Produto: **Auxílio concedido**

Un. Medida: **unidade**

0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior

Descrição

Concessão de bolsa permanência a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas, matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior e a estudantes bolsistas integral do Programa Universidade para Todos (Prouni) matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições privadas de ensino superior, com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e étnico-raciais, bem como contribuir para a permanência e diplomação no ensino superior.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

152X Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior

Descrição

Reestruturação, ampliação e modernização da estrutura física e acadêmica de Instituições Militares de Ensino Superior, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, entre outras atividades que possibilitem aumentar a oferta de vagas.

Produto: **Instituição militar de ensino ampliada/modernizada**

Un. Medida: **unidade**

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

15YS Implantação do Alojamento do ITA

Descrição

Construção de blocos de alojamentos para alunos de graduação, incluindo construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, entre outras atividades, com o objetivo de ampliar a oferta de vagas no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA).

Produto: **Alojamento construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

165V Apoio a Implementação do ITA Ceará

Descrição

Construção e implementação da unidade ITA CEARÁ incluindo construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, entre outras atividades, com o objetivo de viabilizar a implementação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA).

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **percentual de execução**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

219V Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior

Descrição

Apoio ao funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, manutenção de infraestrutura física mediante reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção de incentivo à geração e disseminação do conhecimento científico; bem como demais atividades necessárias ao funcionamento das unidades.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GT Implementação de Ações de Sustentabilidade nas Universidades Federais

Descrição

Engajamento das universidades federais em ações relacionadas à sustentabilidade em suas diversas dimensões – econômica, ambiental e social –, por meio da implantação de projetos relacionados a energias limpas e renováveis, de política de compras verdes, do uso eficiente dos recursos materiais, do aperfeiçoamento da governança para otimização dos processos de trabalhos, da implantação de medidas de eficiência energética, da produção de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação direcionados à sustentabilidade, e da capacitação e indução de ações relacionadas à igualdade de gênero e respeito à diversidade.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GU Fortalecimento da Educação e da Formação em Saúde

Descrição

Custeio de ações, projetos e atividades relacionadas à melhor formação de profissionais de saúde, inclusive por meio do pagamento de bolsas aos preceptores dos alunos do internato e IFES sem HU, em nível de graduação e pós-graduação, com o objetivo de diminuir a carência de especialistas no país e reduzir as desigualdades regionais na área de saúde.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

6344 Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior

Descrição

Realização de atividades relacionadas à regulação e à supervisão do ensino superior, zelando para que a legislação educacional seja cumprida e induzindo a oferta da educação superior em áreas estratégicas e a elevação da qualidade da educação, por meio do estabelecimento de diretrizes para a expansão dos cursos e instituições; da avaliação da conformidade às diretrizes curriculares nacionais; e de parâmetros de qualidade de cursos e instituições.

Produto: **Ato regulatório publicado**

Un. Medida: **unidade**

26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

21CO Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica no Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; realização e participação em eventos; investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

26105 Instituto Benjamin Constant

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

21CO Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica no Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; realização e participação em eventos; investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00P1 Concessão de Bolsas de Residência em Saúde

Descrição

Concessão de bolsas aos residentes, com objetivo de proporcionar, por meio da educação em serviço, melhor qualificação dos egressos de cursos da área da saúde em programas de formação nas respectivas especialidades para o desenvolvimento dos programas de Residência Médica, de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior. Todos os programas devem ser autorizados, reconhecidos e ter renovado seu reconhecimento, bem como avaliados pelas respectivas Comissões Nacionais de Residência Médica (CNRM) e Multiprofissional em Saúde (CNRMS), e os residentes selecionados por meio de edital público, conforme a legislação vigente.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

26201 Colégio Pedro II

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

26230 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26231 Universidade Federal de Alagoas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26232 Universidade Federal da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26233 Universidade Federal do Ceará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26234 Universidade Federal do Espírito Santo

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26235 Universidade Federal de Goiás

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26236 Universidade Federal Fluminense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26237 Universidade Federal de Juiz de Fora

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26238 Universidade Federal de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26239 Universidade Federal do Pará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26240 Universidade Federal da Paraíba

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26241 Universidade Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26242 Universidade Federal de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26243 Universidade Federal do Rio Grande do Norte

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GK Funcionamento, Manutenção e Conservação do Museu Nacional

Descrição

Manutenção e funcionamento da unidade acadêmica Museu Nacional, caracterizada pelas ações de pesquisa, de ensino, e de extensão, com especial atenção aos patrimônios imóveis como o prédio histórico, Paço de São Cristóvão, o Horto Botânico, e o Campus de Pesquisa e Ensino. Apoio à gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições para o atendimento adequado das demandas e especificidades da instituição, como a elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas, reforma e adaptação, entre outras conservações.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

7XE1 Reconstrução e Modernização do Museu Nacional

Descrição

Ações necessárias à reconstrução do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). A FASE 1 consiste em proposta conceitual e projetos de infraestrutura (básicos e executivos) arquitetônicos e museológicos; consolidação e recuperação estrutural, restauração das fachadas e reconstrução da cobertura; implantação da reconstrução acadêmico-científica emergencial. A FASE 2 objetiva a recuperação das áreas internas e o início da reconstrução acadêmico-científica definitiva. A FASE 3, a implantação das novas exposições e continuidade da reconstrução acadêmico-científica definitiva.

Produto: **Museu reconstruído e modernizado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26246 Universidade Federal de Santa Catarina

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26247 Universidade Federal de Santa Maria

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26250 Fundação Universidade Federal de Roraima

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26252 Universidade Federal de Campina Grande

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26253 Universidade Federal Rural da Amazônia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26254 Universidade Federal do Triângulo Mineiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26255 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26258 Universidade Tecnológica Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26260 Universidade Federal de Alfenas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26261 Universidade Federal de Itajubá

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26262 Universidade Federal de São Paulo

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26263 Universidade Federal de Lavras

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26266 Fundação Universidade Federal do Pampa

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26270 Fundação Universidade do Amazonas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26271 Fundação Universidade de Brasília

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26272 Fundação Universidade Federal do Maranhão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26273 Fundação Universidade Federal do Rio Grande

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26274 Universidade Federal de Uberlândia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26275 Fundação Universidade Federal do Acre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26279 Fundação Universidade Federal do Piauí

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, nas escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior e no Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições, bem como: aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26284 Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26285 Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26286 Fundação Universidade Federal do Amapá

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério da Educação, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas da educação. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas de educação; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, visando à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática da política educacional e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais

Descrição

Apoio técnico às políticas educacionais por meio da realização de pesquisas, estudos, avaliações, análises estatísticas, diagnósticos, soluções tecnológicas e construção de indicadores. Realização de estudos, pesquisas, avaliações, planos e projetos nas áreas das ciências sociais, econômicas, educacionais, de políticas públicas, comportamentais, estatísticas, científicas e tecnológicas, com o objetivo de subsidiar a (re)formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas, programas e ações públicas, como o Plano Nacional de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), destinadas ao aprimoramento das intervenções governamentais, a fomentar o modelo de políticas públicas baseado em evidências e à promoção da inclusão social, participação democrática e justiça econômica e social na sociedade brasileira. Produção, disponibilização e disseminação de informações educacionais, por meio de publicações impressas e digitais, painéis, relatórios, seminários e outros meios. Desenvolvimento, monitoramento, aprimoramento e atualização dos sistemas de informação e base de dados, permitindo maior controle e qualidade da informação. Promoção de eventos e apoio a avaliações, estudos e pesquisas relacionados a temas educacionais e políticas públicas da educação. Desenvolvimento de parcerias com entidades públicas e privadas por intermédio de projetos, acordos de cooperação técnica, convênios e execuções descentralizadas, quando couber, para a realização de estudos, pesquisas, avaliações, sistematização de evidências, e a disseminação de informações educacionais. Captação, produção, transferência e distribuição das informações a serem disseminadas, bem como manutenção e sistematização de acervo. Elaboração de projetos e termos de referência destinados a coleta, sistematização, análise e interpretação de dados, levantamento bibliográfico, desenvolvimento e manutenção de bases de dados, elaboração de relatórios e produtos para publicação e divulgação (impressa, eletrônica ou multimídia), atividades de difusão e discussão de resultados.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

20RM Exames e Avaliações da Educação Básica

Descrição

Realização de levantamentos periódicos de dados sobre o rendimento dos alunos e sobre as condições de oferta do ensino por meio da aplicação de provas e questionários para medir habilidades e competências, bem como estudos qualitativos necessários ao aprimoramento técnico dos exames e avaliações da educação básica. Concepção e aplicação de instrumentos do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) para avaliar a educação infantil, ensino fundamental e o ensino médio. Aplicação anual do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para aferir se seus participantes demonstram, ao final do ensino médio, individualmente, domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna e se detém conhecimento das formas contemporâneas de linguagem. Aplicação anual do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), no país e no exterior, para certificação de jovens e adultos que não concluíram os ensinos fundamental e médio na idade própria. Aplicação anual da Avaliação para certificação da proficiência em português como língua estrangeira (Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros – Celpe-Bras). Aplicação das avaliações internacionais das quais o Brasil é signatário, conforme regras dos organismos internacionais correspondentes, dentre elas, o Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (PISA) e o Estudo Regional Comparativo e Explicativo (Erce); e outros exames e avaliações relacionados à educação básica. Realização de análises sobre desempenho dos estudantes e estudos de fatores associados; elaboração e validação de instrumentos; construção de indicadores; e realização de estudos comparativos que permitam avaliar competências e habilidades de estudantes, inclusive em colaboração com outros países, visando subsidiar ações para as reformas educacionais e melhoria da qualidade na educação básica no Brasil.

Produto: **Pessoa avaliada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4014 Censo Escolar da Educação Básica

Descrição

Realização do Censo Escolar por meio do levantamento detalhado de informações sobre escolas, turmas, alunos, profissionais da educação em sala de aula, gestores escolares e execução de atividades de controle de qualidade das informações declaradas, manutenções corretivas e evolutivas de formulários, instrumentos, procedimentos, além de treinamento de equipes e de multiplicadores estaduais, modernização do processo de coleta e análise dos dados. Também nesta ação, são realizadas atividades de participação em grupos de trabalho, formados por organismos internacionais e de pesquisas internacionais sobre educação, com vista à comparabilidade internacional das estatísticas educacionais produzidas pelo Brasil.

Produto: **Censo realizado**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

21B5 Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Realização de avaliação, estudos e pesquisas educacionais sobre o desenvolvimento da EPT nacional, a partir de levantamentos estatísticos, contemplando: a discriminação de seus resultados quantitativos absolutos, em seus diversos níveis de agregação; indicadores de qualidade da oferta de cursos e instituições; supervisões in loco; avaliação da aprendizagem dos conhecimentos e habilidades, incluindo os cenários de práticas e a inserção profissional dos egressos; estudos comparados internacionais; bem como o desenvolvimento de sistemas e/ou plataformas de organização e disponibilização das informações necessárias ao planejamento, gestão, monitoramento e avaliação da EPT.

Produto: **Avaliação realizada**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

Descrição

Realização da avaliação de instituições de educação superior, dos cursos de graduação, dos programas de pós-graduação, das propostas de novos cursos de mestrado e doutorado, dos projetos de pesquisa e candidaturas ao fomento, dos programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, com articulação entre educação básica e superior. Realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE para avaliação dos estudantes dos cursos de graduação; do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida); da Prova Nacional Docente (PND); do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica – Enamed; e de outros exames e avaliações da educação superior. Avaliação in loco das instituições de educação superior, de cursos de graduação e de Escolas de Governo; elaboração de indicadores de da educação superior, instrumentos e metodologias para avaliação; gestão do banco de avaliadores da educação superior e banco nacional de itens da Educação Superior; acompanhamento do processo de autoavaliação institucional; avaliações internacionais da educação superior em articulação com organismos do exterior; e demais iniciativas relacionadas à avaliação da educação superior, inclusive da pós-graduação.

Produto: **Avaliação realizada**

Un. Medida: **unidade**

6503 Censo da Educação Superior

Descrição

Realização de levantamento detalhado de informações sobre instituições de educação superior em suas diferentes formas de organização acadêmica e categorias administrativas, cursos, alunos, docentes, técnicos administrativos e infraestrutura, com o objetivo de subsidiar o planejamento e a implementação de ações que visem ao aumento do acesso e à melhoria da qualidade na educação superior. O Censo da Educação Superior é realizado anualmente, em parceria com as instituições de educação superior. Além disso, são realizadas ações de controle de qualidade para a modernização do processo de coleta e análise dos dados de forma a garantir maior precisão e transparência às informações produzidas. Atividades de participação em grupos de organismos internacionais e realização de pesquisas educacionais internacionais das que o Brasil participa.

Produto: **Censo realizado**

Un. Medida: **unidade**

26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Descrição

Concessão de bolsas para formação, aperfeiçoamento, qualificação e atualização de professores e profissionais que atuam na educação básica e estudantes de nível superior participantes de projetos, programas, cursos, estudos, pesquisas e desenvolvimento de metodologias de ensino, aprimoramento e inovação, programas de mobilidade nacional e internacional, voltados especialmente à formação inicial e continuada de professores e profissionais da Educação Básica, em todas as modalidades de educação. Concessão de bolsas de iniciação para estudantes objetivando atrair alunos de ensino médio para a carreira docente.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição

Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para profissionais da educação básica, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância. Apoio técnico, pedagógico e financeiro para: o desenvolvimento de programas; cursos; eventos; pesquisas, estudos e avaliações; projetos de inovação, desenvolvimento de materiais e plataformas educacionais; e a mobilidade nacional e internacional de estudantes de nível superior e profissionais da educação básica.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0487 Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior

Descrição

Concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no país e no exterior e demais auxílios a elas vinculados, tais como taxas escolares, auxílio instalação, auxílio deslocamento, adicional localidade, diárias, passagens, seguro saúde e demais recursos financeiros. Promoção da formação de recursos humanos de alto nível nos âmbitos acadêmico, científico, tecnológico e de inovação no país e no exterior, proporcionando aos discentes, especialistas, docentes e pesquisadores, o suporte financeiro necessário para o desenvolvimento de estudos e projetos de pesquisa. Apoio a projetos acadêmicos, científicos, tecnológicos e de inovação no país e em cooperação com outros países e instituições internacionais parceiras. Concessão de bolsas de estudo no exterior e demais auxílios a elas vinculados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades da Educação Básica. Premiação de pesquisadores cujos trabalhos tenham relevância e aplicação efetiva em problemas reais da sociedade, bem como aqueles que sejam reconhecidos internacionalmente. Promoção do apoio necessário ao desenvolvimento científico e tecnológico, estimulando a relação entre as universidades e o setor produtivo não acadêmico e o registro de patentes. Promoção da integração educacional, cultural e científica com países parceiros por meio da formação de discentes, docentes e pesquisadores estrangeiros no Brasil e em seus países de origem e de discentes, docentes e pesquisadores brasileiros no exterior, estimulando a inovação e a criação de redes de pesquisa e a internacionalização das instituições de ensino superior brasileiras.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

Descrição

Realização da avaliação de instituições de educação superior, dos cursos de graduação, dos programas de pós-graduação, das propostas de novos cursos de mestrado e doutorado, dos projetos de pesquisa e candidaturas ao fomento, dos programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, com articulação entre educação básica e superior. Realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE para avaliação dos estudantes dos cursos de graduação; do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida); da Prova Nacional Docente (PND); do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica – Enamed; e de outros exames e avaliações da educação superior. Avaliação in loco das instituições de educação superior, de cursos de graduação e de Escolas de Governo; elaboração de indicadores de da educação superior, instrumentos e metodologias para avaliação; gestão do banco de avaliadores da educação superior e banco nacional de itens da Educação Superior; acompanhamento do processo de autoavaliação institucional; avaliações internacionais da educação superior em articulação com organismos do exterior; e demais iniciativas relacionadas à avaliação da educação superior, inclusive da pós-graduação.

Produto: **Avaliação realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2317 Acesso à Informação Científica e Tecnológica

Descrição

Manutenção e ampliação do Portal de Periódicos da CAPES, que possui amplitude nacional e congrega as principais coleções de revistas científicas e bases de referências bibliográficas e de patentes. A finalidade do Portal de Periódicos é disponibilizar a discentes, docentes, pesquisadores, universidades, institutos de pesquisa e organizações públicas e privadas um conjunto de informações científicas e tecnológicas atuais, publicadas em periódicos indexados, de forma rápida e eficaz, necessários ao desenvolvimento de estudos e pesquisas.

Produto: **Acesso realizado**

Un. Medida: **milhar**

26292 Fundação Joaquim Nabuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais

Descrição

Apoio técnico às políticas educacionais por meio da realização de pesquisas, estudos, avaliações, análises estatísticas, diagnósticos, soluções tecnológicas e construção de indicadores. Realização de estudos, pesquisas, avaliações, planos e projetos nas áreas das ciências sociais, econômicas, educacionais, de políticas públicas, comportamentais, estatísticas, científicas e tecnológicas, com o objetivo de subsidiar a (re)formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas, programas e ações públicas, como o Plano Nacional de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), destinadas ao aprimoramento das intervenções governamentais, a fomentar o modelo de políticas públicas baseado em evidências e à promoção da inclusão social, participação democrática e justiça econômica e social na sociedade brasileira. Produção, disponibilização e disseminação de informações educacionais, por meio de publicações impressas e digitais, painéis, relatórios, seminários e outros meios. Desenvolvimento, monitoramento, aprimoramento e atualização dos sistemas de informação e base de dados, permitindo maior controle e qualidade da informação. Promoção de eventos e apoio a avaliações, estudos e pesquisas relacionados a temas educacionais e políticas públicas da educação. Desenvolvimento de parcerias com entidades públicas e privadas por intermédio de projetos, acordos de cooperação técnica, convênios e execuções descentralizadas, quando couber, para a realização de estudos, pesquisas, avaliações, sistematização de evidências, e a disseminação de informações educacionais. Captação, produção, transferência e distribuição das informações a serem disseminadas, bem como manutenção e sistematização de acervo. Elaboração de projetos e termos de referência destinados a coleta, sistematização, análise e interpretação de dados, levantamento bibliográfico, desenvolvimento e manutenção de bases de dados, elaboração de relatórios e produtos para publicação e divulgação (impressa, eletrônica ou multimídia), atividades de difusão e discussão de resultados.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

6294 Promoção de Ações para o Desenvolvimento Local Sustentável

Descrição

Promoção de debates com as universidades e a sociedade; identificação e promoção de programas de formação profissional e universitária e ampliação das ofertas de estágio;e formulação e desenvolvimento de programas e qualificação profissional para a melhoria do desempenho da gestão pública, com a finalidade de melhorar a formulação e implementação de políticas públicas e preparar jovens e adultos de organizações governamentais e não-governamentais para o desenvolvimento de competências e habilidades para a atuação profissional.

Produto: **Curso realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26294 Hospital de Clínicas de Porto Alegre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

00QC Concessão de Bolsas para Supervisão do Programa Mais Médicos

Descrição

Concessão de bolsas e custeio de despesas operacionais a elas vinculadas no âmbito do Programa Mais Médicos, cuja finalidade é de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de diminuir a carência de médicos no país e reduzir as desigualdades regionais na área de saúde.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D8 Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

Descrição

Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades dos hospitais universitários federais não elegíveis para o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf), por meio da melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, reestruturação e modernização da infraestrutura física, bem como atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, visando ao desempenho de suas funções relacionadas a ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares à população e de formação profissional em saúde, bem como manutenção e melhoria das instalações hospitalares, por meio de obras e reformas de pequeno vulto, aquisição e reposição de materiais e equipamentos, bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade, tendo em vista sua finalidade precípua de formação dos profissionais da saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério da Educação, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas da educação. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas de educação; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, visando à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática da política educacional e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00W2 Integralização de cotas pela União em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio

Descrição

Repasse de recursos da União para integralização de cotas em Fundo Privado com o Objetivo de Custear e Gerir Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio Público.

Produto: -

Un. Medida: -

5111 Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Descrição

Concessão de bolsas para formação, aperfeiçoamento, qualificação e atualização de professores e profissionais que atuam na educação básica e estudantes de nível superior participantes de projetos, programas, cursos, estudos, pesquisas e desenvolvimento de metodologias de ensino, aprimoramento e inovação, programas de mobilidade nacional e internacional, voltados especialmente à formação inicial e continuada de professores e profissionais da Educação Básica, em todas as modalidades de educação. Concessão de bolsas de iniciação para estudantes objetivando atrair alunos de ensino médio para a carreira docente.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OW Apoio à Manutenção da Educação Infantil

Descrição

Apoio financeiro aos municípios e ao Distrito Federal para manutenção de novas matrículas em novas turmas oferecidas em estabelecimentos educacionais públicos ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas ao Poder Público e/ou em novos estabelecimentos de educação infantil construídos com recursos do governo federal.

Produto: **Vaga mantida**

Un. Medida: **unidade**

00PH Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro para Promover a Alfabetização, a Elevação da Escolaridade e a Integração à Qualificação Profissional, na Educação de Jovens e Adultos

Descrição

Concessão de bolsas para promover a alfabetização, a elevação da escolaridade e a integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos, bem como concessão de auxílio financeiro para estudantes matriculados em cursos de educação de jovens e adultos.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

00PI Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Descrição

Repasse suplementar de recursos federais às secretarias estaduais de educação, às prefeituras municipais e às entidades federais que ofertam educação básica, para apoiar a aquisição de gêneros alimentícios para oferta de alimentação escolar aos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes públicas e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com o objetivo de atender às necessidades nutricionais dos estudantes durante o período letivo, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de práticas alimentares saudáveis.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

00SB Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb

Descrição

Repasse de recursos financeiros da União para complementar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, nas seguintes situações: A) sempre que os recursos arrecadados não forem suficientes para custearem o valor mínimo definido nacionalmente para i) o Valor Anual por Aluno – VAAF, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, e para ii) o Valor Anual Total por Aluno – VAAT, no âmbito de cada rede pública de ensino estadual, do Distrito Federal e municipal; e B) por meio da complementação – VAAR, quando as redes públicas obtiverem evolução de indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem, com redução das desigualdades, a serem definidos nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

00SU Apoio à Implantação de Escolas para Educação Infantil

Descrição

Apoio à construção e à ampliação de escolas de educação infantil e aquisição de equipamentos e mobiliário, a fim de garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil Pública, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00VI Apoio à Implantação de Escolas em Tempo Integral

Descrição

Apoio por meio de assistência técnica e financeira para indução da criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, em todas as redes e sistemas de ensino, considerando também a transversalidade da educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Assistência técnica para gestão alocativa das matrículas em tempo integral, formação continuada de profissionais da educação para práticas de educação em tempo integral, concessão de bolsas para apoio à articulação territorial e apoio técnico-pedagógico na ampliação de matrículas em tempo integral, orientações curriculares para o tempo integral, reconhecimento de boas práticas, indução às ações intersetoriais, participação social no acompanhamento e aprimoramento da política e avaliação. Apoio à melhoria da infraestrutura das escolas para a ampliação de matrículas em tempo integral.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Descrição

Apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas; apoio a ações de valorização e cooperação entre os profissionais da educação, bem como divulgação e replicação de práticas exitosas em educação. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

0515 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica

Descrição

Assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal; às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, bem como às escolas bilíngues; e aos polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica, com os objetivos de aprimorar a infraestrutura física e pedagógica, de melhorar os processos de aprendizagem dos educandos e de reforçar a autogestão educacional.

Produto: **Escola apoiada**

Un. Medida: **unidade**

0969 Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

Descrição

Repasse de recursos aos entes federados, em caráter suplementar, para a oferta de transporte escolar aos estudantes residentes em área rural, contribuindo para seu acesso e permanência nas redes públicas de educação básica. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

0E53 Apoio à aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola

Descrição

Apoio à aquisição de veículos padronizados, inclusive de acessórios de segurança, e às atividades inerentes à certificação para transporte escolar dos estudantes das redes públicas de educação básica, prioritariamente da zona rural, com o objetivo de promover o acesso e a permanência dos estudantes e reduzir a evasão escolar.

Produto: **Veículo adquirido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RP Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica

Descrição

Apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem. Supervisão dos projetos de construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RQ Produção, Avaliação, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

Descrição

Produção, avaliação, aquisição, controle de qualidade, mixagem e distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais e recursos digitais de apoio à prática educativa e de leitura, com os objetivos de: a) auxiliar o desenvolvimento da prática pedagógica e de estimular a leitura e a escrita nas etapas e modalidades da educação básica, bem como garantir o padrão de qualidade do material de apoio à prática educativa utilizado nas escolas públicas de educação básica; b) estimular a leitura de todos os cidadãos fortalecendo as bibliotecas públicas integrantes da administração direta e indireta dos entes federativos e as bibliotecas comunitárias constantes dos cadastros oficiais federais, por meio da distribuição de livros e materiais, impressos e digitais no âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD. Realização e participação em eventos, seminários ou encontros e o pagamento de prêmios para o aperfeiçoamento da política de incentivo à leitura e à escrita, além de atividades de suporte, tais como: predição do alunado, produção e disponibilização do Guia do Livro Didático e seleção, avaliação e controle de qualidade das obras.

Produto: **Material distribuído**

Un. Medida: **unidade**

213M Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão

Descrição

Apoio técnico, pedagógico e financeiro a projetos que abordem as temáticas da educação dos direitos humanos, da educação especial na perspectiva inclusiva, da educação bilingue de surdos, da proteção de crianças e adolescentes, da diversidade em suas múltiplas dimensões, e do enfrentamento da violência e de todas as formas de discriminação. Apoio a projetos que visem à melhoria da educação do campo, educação para as relações étnico-raciais, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação de jovens e adultos, educação no sistema prisional, educação no sistema socioeducativo, educação para os ciganos e populações em situação de itinerância. Apoio a iniciativas relacionadas a prevenção ao uso de drogas e enfrentamento das vulnerabilidades sociais e a ações educativas de apoio pedagógico e de integração entre estudantes, professores, famílias e comunidade.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

214V Apoio à Alfabetização, à Elevação da Escolaridade e à Integração à Qualificação Profissional na Educação de Jovens e Adultos

Descrição

Apoio à implementação de ações voltadas à educação de jovens, adultos e idosos, em todas as etapas e modalidades, inclusive alfabetização e com integração à qualificação profissional, que contemplem, entre outros, pessoas em privação de liberdade e cumprindo medidas socioeducativas, populações do campo, quilombolas, indígenas, população itinerante e demais povos e comunidades tradicionais, além dos alunos superdotados, surdos e que necessitem de uma educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros para atender às despesas de manutenção dessas ações, entre as quais: remuneração e formação de educadores, gestores e alfabetizadores voluntários; implementação de projetos que visem à inovação na gestão e nas metodologias de ensino; estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação de ações, programas e processos educativos; aquisição de materiais e demais iniciativas voltadas à implementação das ações, de acordo com a legislação vigente.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B4 Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Articulação, apoio e fomento à oferta de cursos de qualificação profissional e de cursos técnicos de nível médio, articulados ou subsequentes, nas suas diversas modalidades, alinhados entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem, de instituições privadas e públicas de ensino superior, de instituições de educação profissional e tecnológica e de fundações públicas de direito privado precipuamente dedicadas à educação profissional e tecnológica, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho, incluindo a promoção das ações previstas da Lei nº 12.513/2011.
Modernização das instalações físicas, de laboratórios, bem como a aquisição de máquinas, equipamentos, desenvolvimento e disponibilização de ferramentas e materiais didáticos e pedagógicos para instituições federais e não federais pertencentes aos sistemas públicos de ensino de Educação Profissional e Tecnológica, visando, também, possibilitar a elevação de escolaridade de jovens e adultos, incluindo formação e capacitação de docentes, gestores e trabalhadores da educação e o apoio a projetos de iniciação científica voltadas ao desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

00QH Concessão de Bolsas no Âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)

Descrição

O Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior - Proies tem como objetivo assegurar condições para a continuidade das atividades de entidades mantenedoras de Instituições de Ensino Superior - IES não gratuitos integrantes do sistema de ensino federal. As mantenedoras que tiverem o parcelamento das dívidas deferido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) poderão proceder ao pagamento de até 90% (noventa por cento) do valor das prestações mensais mediante a utilização de títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional em contrapartida à oferta de bolsas Proies integrais concedidas em cursos de graduação presenciais com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior

Descrição

Concessão de bolsa permanência a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas, matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior e a estudantes bolsistas integral do Programa Universidade para Todos (Prouni) matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições privadas de ensino superior, com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e étnico-raciais, bem como contribuir para a permanência e diplomação no ensino superior.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26350 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26351 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26352 Fundação Universidade Federal do ABC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26358 Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

26359 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

26362 Hospital Universitário Walter Cantídio

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

26363 Maternidade-Escola Assis Chateaubriand

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

26364 Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

26365 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

26366 Hospital Universitário Antonio Pedro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

26367 Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

26368 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

26369 Hospital Universitário João de Barros Barreto

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

26370 Hospital Universitário Bettina Ferro Souza

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

26371 Hospital Universitário Lauro Wanderley

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

26372 Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

26373 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

26374 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

26378 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares à população e de formação profissional em saúde, bem como manutenção e melhoria das instalações hospitalares, por meio de obras e reformas de pequeno vulto, aquisição e reposição de materiais e equipamentos, bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade, tendo em vista sua finalidade precípua de formação dos profissionais da saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

26385 Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

26386 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

26387 Hospital Universitário de Santa Maria

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

26388 Hospital Universitário Alcides Carneiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

26389 Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

26391 Hospital Universitário Gaffree e Guinle

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

26392 Hospital Universitário Getúlio Vargas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

26393 Hospital Universitário de Brasília

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

26394 Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

26395 Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

26396 Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

26397 Hospital Júlio Muller

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

26398 Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

26399 Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

26400 Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

26402 Instituto Federal de Alagoas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26403 Instituto Federal do Amazonas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26404 Instituto Federal Baiano

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26405 Instituto Federal do Ceará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26406 Instituto Federal do Espírito Santo

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26407 Instituto Federal Goiano

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26408 Instituto Federal do Maranhão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26409 Instituto Federal de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26410 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26411 Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26412 Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26413 Instituto Federal do Triângulo Mineiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26414 Instituto Federal do Mato Grosso

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26415 Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26416 Instituto Federal do Pará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26417 Instituto Federal da Paraíba

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26418 Instituto Federal de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26419 Instituto Federal do Rio Grande do Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26420 Instituto Federal Farroupilha

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26421 Instituto Federal de Rondônia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26422 Instituto Federal Catarinense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26423 Instituto Federal de Sergipe

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26424 Instituto Federal do Tocantins

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26425 Instituto Federal do Acre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26426 Instituto Federal do Amapá

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26427 Instituto Federal da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26428 Instituto Federal de Brasília

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26429 Instituto Federal de Goiás

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26430 Instituto Federal do Sertão Pernambucano

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26431 Instituto Federal do Piauí

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26432 Instituto Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26433 Instituto Federal do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26434 Instituto Federal Fluminense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26435 Instituto Federal do Rio Grande do Norte

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26436 Instituto Federal Sul-rio-grandense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26437 Instituto Federal de Roraima

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26438 Instituto Federal de Santa Catarina

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26439 Instituto Federal de São Paulo

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5112 Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação e Sustentabilidade na Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica (EPT), extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo, inovação e sustentabilidade, por intermédio da implementação de projetos, inclusive mediante acordos de cooperação técnica com o setor produtivo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21IH Assistência para Atendimento a Pessoas com Deficiência

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência para atendimento a pessoas com deficiência no âmbito das instituições federais de ensino, a partir da implementação de medidas voltadas à implementação da política de inclusão, à redução das desigualdades sociais, à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio da contratação de profissionais especializados para atendimento à pessoa com deficiência, dentre outras iniciativas da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação do acesso e permanência, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil das instituições federais de educação profissional, científica e tecnológica, centros federais de educação profissional, Colégio Pedro II e escolas técnicas vinculadas às universidades federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26440 Universidade Federal da Fronteira Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26441 Universidade Federal do Oeste do Pará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26442 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

169F Desenvolvimento e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

Descrição

Ações necessárias ao desenvolvimento e modernização dos Hospitais Universitários Federais, por meio da construção, ampliação e adequação das unidades, compreendendo serviços, obras e instalações, além da aquisição de equipamentos, materiais, e soluções de TI, visando proporcionar uma estrutura adequada para a atuação de excelência no ensino, na pesquisa, na inovação, e na assistência à saúde em média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS.

Produto: **Hospital apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais de ensino

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares à população e de formação profissional em saúde, bem como manutenção e melhoria das instalações hospitalares, por meio de obras e reformas de pequeno vulto, aquisição e reposição de materiais e equipamentos, bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade, tendo em vista sua finalidade precípua de formação dos profissionais da saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

26445 Hospital Universitário da UNIFESP

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

26447 Universidade Federal do Oeste da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26448 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26449 Universidade Federal do Cariri

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26450 Universidade Federal do Sul da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26452 Universidade Federal de Catalão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26453 Universidade Federal de Jataí

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26454 Universidade Federal de Rondonópolis

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26455 Universidade Federal do Delta do Parnaíba

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26456 Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Apoio à Educação a Distância

Descrição

Apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações, bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26457 Universidade Federal do Norte do Tocantins

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais, formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria, extensão, inovação e empreendedorismo; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem. Estão vedadas as despesas que não constituem manutenção e desenvolvimento de ensino relacionadas no art. 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), em especial a subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21GS Internacionalização da Educação Superior

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

28101 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

20TT Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços

Descrição

Fortalecimento do desenvolvimento do setor de comércio e serviços a partir de bases tecnológicas, inovadoras e sustentáveis, em alinhamento à política de desenvolvimento industrial considerando também a necessidade de solucionar gargalos e desafios de forma a contribuir para a competitividade do setor.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

20TU Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior

Descrição

Manutenção, desenvolvimento e modernização de sistemas informatizados de comércio exterior a fim de simplificar e dar maior celeridade e segurança aos procedimentos relacionados às operações de exportação e importação; processar e controlar as operações de comércio exterior; permitir a coleta, depuração, geração, sistematização, análise e disseminação das informações relacionadas às importações e exportações brasileiras; garantir a manutenção dos sistemas desenvolvidos no âmbito do projeto do Portal Único de Comércio Exterior.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

20ZO Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior

Descrição

Desenvolvimento e implementação de atividades relacionadas às Negociações Internacionais, às investigações de defesa comercial, avaliações de interesse público e de investigações de fraude de origem, ao Plano Nacional da Cultura Exportadora, à realização de Missões Comerciais, à promoção de Encontros de Comércio Exterior, promoção do Comércio Exterior, aprimoramento de inteligência comercial, visando promover e gerir o comércio exterior, proteger a indústria nacional contra práticas desleais e ilegais de comércio e surtos de importação.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

210E Promoção do Desenvolvimento Industrial

Descrição

Promoção da capacidade competitiva do setor produtivo brasileiro para buscar a superação de gargalos das cadeias produtivas frente à dinâmica concorrencial internacional.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21B0 Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória

Descrição

Avaliação e/ou proposição de novos marcos e critérios regulatórios e instrumentos de políticas públicas setoriais, visando à eficiência econômica, melhoria regulatória e ao funcionamento de mercados em ambientes concorrenciais. Promoção da concorrência e aperfeiçoamento dos modelos de regulação econômica, com ênfase em políticas públicas que promovam a eficiência econômica e a produtividade da economia. Apoio à elaboração, monitoramento e avaliação de programas do plano plurianual relacionados a temas microeconômicos e regulatórios. Análise de Impacto Regulatório (RIA).
Promoção da capacidade competitiva brasileira por meio da implantação das Zonas de Processamento de Exportações.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

21FH Municípios Verdes e Promoção do Desenvolvimento da Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria

Descrição

Promoção do desenvolvimento da economia verde, da descarbonização e da bioindústria, gerando negócios de impacto social e ambiental no País e com competitividade global.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

28202 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

214I Gestão da Metrologia Legal e de Avaliação da Conformidade

Descrição

Manutenção dos laboratórios e das atividades de metrologia e avaliação da conformidade a fim de garantir a confiabilidade nas medições e nos produtos que envolvam saúde, segurança e relações de consumo regulamentadas pelo Inmetro.

Produto: **Laboratório mantido**

Un. Medida: **unidade**

214J Fiscalização em Metrologia e Qualidade

Descrição

Fiscalização em metrologia e qualidade, por meio da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro (RBMLQ-I), para garantir a confiabilidade nas medições e nos produtos que envolvam saúde, segurança e relações de consumo regulamentadas pelo Inmetro.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

28203 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

21FI Proteção dos Direitos de Propriedade Industrial

Descrição

Registro e proteção da propriedade industrial (PI), além dos registros de programa de computador, topografia de circuitos integrados, e contratos que impliquem transferência de tecnologia, franquias e similares, com foco na disseminação da PI como um impulsionador da inovação no Brasil.

Produto: **Registro realizado**

Un. Medida: **unidade**

28233 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

210L Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa

Descrição

Apoio e estímulo a programas, projetos e iniciativas e elaboração de estudos na área de atuação da Suframa para promover o desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e de inovação.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

28904 Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20AP Serviços de Auditoria e Controle

Descrição

Realização de exames nos registros e documentos contábeis, com vistas ao controle da legalidade, legitimidade e economicidade da aplicação dos recursos do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC, para cumprir a determinação legal de contratação de auditoria externa.

Produto: **Auditoria realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0473 Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)

Descrição

Honra dos avais das operações seguradas, até o limite ajustado, que estejam inadimplentes e cujo pagamento tenha sido pedido pelo agente financeiro responsável pela operação.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

29000 Defensoria Pública da União

29101 Defensoria Pública da União

0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

21CZ Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão

Descrição

Execução de serviços auxiliares à Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão, como secretariado, limpeza e vigilância, fretes e mudanças, cerimonial, correios, entre outros, bem como a realização de ações de capacitação para Membros e Servidores, de forma a contribuir para que a Assistência Jurídica seja adequada e tenha maior repercussão entre os assistidos.

Produto: -

Un. Medida: -

2725 Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão

Descrição

Orientação jurídica e defesa dos direitos do cidadão hipossuficiente para garantir seu acesso à Justiça. Abrange o suporte necessário ao Órgão em sua atuação finalística, incluindo a gestão do sistema de informação e as despesas com manutenção, conservação e recuperação de prédios da União em utilização pela Defensoria Pública da União.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública

30101 Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00U4 Contribuição Voluntária para o Programa Ibero-Americano de Acesso à Justiça (PIAJ)

Descrição

O Pagamento de Contribuição Voluntária do Brasil ao Programa Ibero-americano de Acesso à Justiça (PIAJ) visa garantir a participação contínua do Ministério da Justiça e Segurança Pública nesse Programa. O PIAJ tem como objetivo fortalecer as políticas públicas de cada governo, destacando o acesso à justiça como uma prioridade na agenda política. Busca-se promover uma visão abrangente da justiça, que vai além do processo judicial, incentivando a adoção de políticas públicas integrais e coordenadas, a fim de aprimorar o sistema de justiça e proporcionar uma melhor oferta de serviços à população.

Produto: **Recurso repassado**

Un. Medida: **percentual**

5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

20I7 Promoção da Política Nacional de Justiça

Descrição

No âmbito da Política Nacional de Justiça, são exercidas as seguintes políticas:
i) Política de Cooperação Jurídica Internacional, por meio da atuação do MJSP como Autoridade Central brasileira para a cooperação jurídica internacional em matéria civil e penal, inclusive em assuntos de prestação internacional de alimentos, acesso à justiça, adoção e subtração internacional de crianças e adolescentes, extradição, transferência de pessoas condenadas, transferência da execução da pena e recuperação de ativos.
ii) Acompanhamento de Foros Internacionais e negociação de tratados internacionais sobre cooperação jurídica internacional.
iii) Negociação de Tratados Internacionais, visando aprimorar os mecanismos de colaboração entre países e fortalecer a segurança jurídica nas relações internacionais.
iv) Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia. A Política Pública é implementada por intermédio de ações concretas, como a edição de portarias e demais normativos regulamentadores de autorização de residência, acompanhamento de parcerias, coordenação de redes interfederativas, oferta de serviços migratórios voltados a garantia de direitos à integração de pessoas migrantes, refugiados e apartridas à sociedade brasileira, bem como à promoção da imigração como o fator de desenvolvimento nacional.
v) Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto nº 5.948/2006), que tem como objetivo prevenir o tráfico de pessoas, reprimir os crimes relacionados e garantir atenção integral às vítimas. Sua implementação envolve ações articuladas de prevenção e conscientização; capacitação de profissionais; atendimento e proteção às vítimas; fortalecimento da rede de enfrentamento; fomento à produção de dados e pesquisas; cooperação técnica nacional e internacional; e articulação com diversos órgãos para assegurar respostas integradas e baseadas em direitos humanos.

Para o exercício da política faz-se necessária a execução de contratos especializados, pagamento de passagens e diárias para realização de reuniões, eventos, cursos, concursos, conferências, capacitações e cumprimento de decisões judiciais, parceria por intermédio dos instrumentos de convênio, termo de colaboração, termo de formento, termo de descentralização dentre outros.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21F0 Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania

Descrição

Desenvolvimento de políticas públicas por meio de ações e iniciativas que contribuam na promoção de direitos e no acesso à justiça, em especial aos grupos em situação de vulnerabilidade social.
Dentre as ações e iniciativas, destaca-se a articulação com órgãos do sistema de justiça, instituições de ensino e pesquisa, e entidades da sociedade civil, com o objetivo de promover a justiça social e garantir direitos fundamentais. As ações e iniciativas são voltadas para a implementação e o fortalecimento de políticas públicas que contribuam com a redução das desigualdades e o enfrentamento das diversas formas de violência.
Visa desenvolver ações e iniciativas voltadas à promoção de ações afirmativas e ao combate à violência institucional, ampliação do acesso à Justiça e na garantia de direitos, especialmente para populações e grupos vulnerabilizados como povos indígenas, comunidades quilombolas, comunidades tradicionais e populações periféricas.
Além disso, possui como foco estudos para a modernização e o aperfeiçoamento do Poder Judiciário, bem como em ações de prevenção de conflitos e redução da litigiosidade no campo e nada cidade e, também, busca fortalecer os Programas de Proteção vinculados ao Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e aprimorar a atuação das instituições de justiça, visando a melhoria dos serviços voltados às populações em situação de vulnerabilidade e articular estratégias de prevenção e integração com a segurança pública, com foco especial na redução da violência contra as mulheres e na promoção de melhores condições de vida e proteção à primeira infância.
Assim como o fortalecimento e o desenvolvimento de, dentre outras, iniciativas como Rede Amazônia de Acesso à Justiça, Cidadania sem Barreiras – Projetos para População em Situação de Rua, Clínicas de Conflitos Socioambientais, Escritório Popular da Juventude (Apoio Pronasci), Jovens Defensores Populares (Apoio Pronasci), Projetos de Acesso à Justiça para Territórios de Povos Tradicionais e Originários para atendimento de grupos de vulnerabilizados.
Por último, possui alinhamento imediato com as diretrizes, objetivos específicos e agendas transversais previstas no Plano Plurianual PPA 2024-2027.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

21HU Promoção e Proteção de Direitos em Ambiente Digital

Descrição

Desenvolvimento de políticas, projetos e atividades com vistas à formulação, à proposição e à implementação de ações para a defesa da ordem jurídica, dos direitos e das garantias constitucionais em ambiente digital no âmbito do Ministério. Promoção de políticas de apoio e proteção às vítimas de crimes digitais. Fomento e desenvolvimento de pesquisas e produção do conhecimento relativos à proteção e à promoção de direitos em ambiente digital, em articulação com os órgãos ou às entidades com competências nas políticas públicas objeto da ação. Proposição de adequação e aperfeiçoamento da legislação relativa à proteção e à promoção de direitos em ambiente digital, em articulação com os órgãos ou às entidades com competências nas políticas públicas objeto da ação. Representar o Ministério na participação em organismos, fóruns, comissões e comitês nacionais e internacionais que tratam da promoção e da proteção de direitos em ambientes digitais. Atividades de gestão da Secretaria.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

2334 Proteção e Defesa do Consumidor

Descrição

Execução da Política Nacional das Relações de Consumo (PNDC), por meio da realização de eventos e palestras sobre política consumerista; elaboração de estudos e pesquisas em parceria com organismos internacionais, incluindo análises sobre proteção e defesa do consumidor e regulação do mercado de consumo; representação brasileira em seminários, workshops e congressos nacionais e internacionais na área consumerista; celebração de acordos com núcleos de pesquisa para o monitoramento de diferentes mercados; planejamento e execução de medidas preventivas e repressivas contra condutas infrativas à legislação consumerista; coordenação, elaboração e divulgação de material educativo e orientativo (impresso e digital) sobre direitos do consumidor; promoção de ações educativas por meio da Escola Nacional de Defesa do Consumidor; planejamento, coordenação e execução das atividades de gestão dos sistemas Sindec, Consumidor.gov.br e ProConsumidor; além da criação e disponibilização de conteúdos voltados à proteção dos direitos de propriedade intelectual.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2733 Qualificação e Democratização do Processo de Elaboração Normativa

Descrição

Realização e apoio a pesquisas e debates nas áreas de interesse do Ministério da Justiça, por meio do financiamento a instituições de pesquisa e da promoção de debates públicos sobre propostas normativas. Realização de encontros, seminários e publicações. Qualificação e democratização do processo de elaboração normativa, por meio da ampliação do diálogo da Secretaria de Assuntos Legislativos do MJ com a sociedade e a academia, visando qualificar e democratizar o trabalho da Secretaria na elaboração de pareceres e de propostas normativas.

Produto: **Documento produzido**

Un. Medida: **unidade**

2F07 Antes que Aconteça - Apoio e Estruturação de Políticas para Mulheres

Descrição

O programa “Antes que Aconteça” foi criado no intuito de apoiar e estruturar políticas públicas de acesso à justiça, segurança pública, garantia e promoção de direitos, inovação, pesquisa, produção de dados e formação para atender mulheres em situação de violência e/ou vulnerabilidade social. A Ação envolve a modernização e aperfeiçoamento de mecanismos de proteção nas instituições de justiça e segurança pública, por intermédio da estruturação de salas de atendimento especializado, viabilização de equipamentos e instrumentos para prevenção, ao enfrentamento e à superação da violência contra a mulher, desenvolvimento de diagnóstico técnico-científicos e projetos sobre acesso à justiça e cidadania das mulheres, dentre outros.
A estruturação possui ainda alinhamento institucional com o Programa Nacional das Salas Lilás, que tem como objetivo fomentar a implementação de serviços especializados no atendimento de mulheres e meninas em situação de violência de gênero nos órgãos do Susp e do sistema de justiça participantes e estruturação de salas reservadas nas delegacias de polícia civil — tanto especializadas quanto não especializadas —, nas instituições de perícia criminal, e também nos órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.
A Sala Lilás em si consiste em um espaço diferenciado, reservado e acolhedor, para atendimento de forma humanizada, interdisciplinar e integrada, visando proporcionar um acolhimento psicossocial, apoio jurídico e o acionamento das redes de serviços que auxiliam na superação das violências sofridas pelas mulheres, meninas e seus familiares. Assim, a criação da medida alinha-se à política institucional em implementação no âmbito do MJSP, acompanhada pela Secretaria de Acesso à Justiça.
Assim como o fortalecimento e o desenvolvimento de iniciativas como Projetos de Acesso à Justiça para Mulheres Encarceradas, Projetos Mães de Direitos e Familiares para acolhimento de Vítimas de Violência Institucional (Apoio Pronasci), Defensoras Populares, dentre outras, visando o atendimento a mulheres.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

5116 Segurança Pública com Cidadania

00XM Concessão de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

Descrição

O Pronasci 2, relançado por meio do Decreto nº 11.436/2023, que regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, e estabelece os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania. Os cinco eixos centrais são voltados ao fortalecimento da segurança no país, sendo eles: a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher; o fomento a políticas de segurança pública com cidadania, com foco em territórios vulneráveis e com altos índices de violência; a promoção de políticas de cidadania, com ênfase na qualificação profissional e educacional de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional; o apoio às vítimas da criminalidade; e o combate ao racismo estrutural e aos crimes dele decorrentes. Esses eixos estão alinhados ao Plano Nacional de Segurança Pública, que tem como metas reduzir a taxa de homicídios para menos de 16 por 100 mil habitantes até 2030, além de diminuir os índices de mortes violentas de mulheres e de lesão corporal seguida de morte. Para viabilizar sua implementação, o programa instituiu diversos projetos, entre os quais se destaca o Bolsa-Formação, voltado à capacitação dos profissionais do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BM Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Descrição

Desenvolvimento de Políticas, Projetos e atividades em Segurança Pública. Prevenção e enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado, ao crime violento, e aos crimes contra vulneráveis. Fortalecimento da Segurança Pública por meio da estruturação e modernização dos órgãos e instituições de segurança pública federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, que estejam alinhados aos objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e às diretrizes estratégicas da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Desenvolvimento e apoio na realização de atividades de inteligência, de operações integradas, de incidentes e crises, de integração entre agências e órgãos, e de prevenção social. Fomento e desenvolvimento de pesquisas e produção do conhecimento em segurança pública. Capacitação e valorização profissional. Saúde no trabalho e qualidade de vida para os profissionais da segurança pública e defesa social.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21BN Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

Descrição

Coordenar, em parceria com os órgãos da administração pública, a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) e outras ações do Ministério relacionadas com o enfrentamento da corrupção, da lavagem de dinheiro e do crime organizado transnacional;
ii) coordenar a Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (Rede-Lab);
iii) articular para o fortalecimento das polícias Judiciárias para a repressão da corrupção, por meio da Rede Nacional de Polícias Judiciárias no Combate à Corrupção (Renaccor);
iv) Capacitar agentes públicos da temática por meio do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD);
v) Atuar como secretaria executiva do Conselho Nacional de Políticas sobre Recuperação de Ativos (Conara); e
vi) integrar a coordenação da Rede Nacional de Recuperação de Ativos (Recupera).

Ademais, para a execução da política se faz necessário o custeio de despesas com contratos especializados, pagamento de passagens e diárias para realização de reuniões, eventos, capacitações e aquisição de equipamentos e softwares, dentre outros.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

21EO Apoio ao Sistema Penitenciário Nacional

Descrição

Fomentar ações de execução penal junto aos entes federativos, inclusive com o apoio ao fortalecimento das ouvidorias, corregedorias, escolas e unidades afins. Colaborar tecnicamente e financeiramente com os entes federativos nas fiscalizações, inspeções, capacitações e melhoria dos estabelecimentos e dos serviços penais. Reaparelhar e modernizar as instituições penais. Promover a implementação de serviços de alternativas penais. Apoiar e aparelhar as unidades penais, no que tange à promoção das assistências sociais, materiais, à saúde, à educação, ao trabalho e ainda as ações para dignidade da mulher e suporte às vítimas de crime. Cooperação quanto as ações que envolvam os egressos e de enfrentamento ao superencarceramento.

Produto: **Ente apoiado**

Un. Medida: **unidade**

30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00QV Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado

Descrição

A ação visa indenizar ao Policial Rodoviário Federal que, voluntariamente, deixar de gozar integralmente do repouso remunerado. A flexibilização voluntária do repouso remunerado será implementada em turnos de 6 ou 12 horas em ações de calendário nacional, de segurança viária e enfrentamento a criminalidade, para defesa social, calamidade pública e pronto resposta determinadas pelo Governo Federal, para manter governança dos centros de comando e controle, corregedoria, inteligência policial, comunicação institucional, gestão de pessoas, logística e tecnologia de informação e comunicação para suporte às ações operacionais.

Produto: **Indenização paga**

Un. Medida: **unidade**

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5116 Segurança Pública com Cidadania

154T Construção e Ampliação de Unidades Operacionais e Administrativas da PRF

Descrição

Construção, reconstrução e ampliação de postos, delegacias e unidades administrativas da Polícia Rodoviária Federal.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução**

166N Construção da Universidade Corporativa da PRF

Descrição

Construção da Universidade da Polícia Rodoviária Federal, que dará suporte direto ao desenvolvimento das atividades da Instituição, dotando-a de instalações modernas, seguras, representativas, funcionais que permitam a adequada integração entre os demais órgãos de segurança.

Produto: **Centro construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2723 Policiamento, Fiscalização, Enfrentamento à Criminalidade e Corrupção

Descrição

Planejamento, coordenação e execução do policiamento, prevenção e repressão de crimes nas rodovias e estradas federais e nas áreas de interesse da União. Fiscalização e inspeção do trânsito e transporte de pessoas, cargas e bens. Realização dos serviços de prevenção de acidentes, de salvamento de vítimas, levantamentos de locais de acidentes, de boletins de ocorrências, de perícias de trânsito, de testes de dosagem alcoólica e de outros procedimentos, além de investigações imprescindíveis à elucidação dos acidentes de trânsito.
Realizar atividades de orientação e educação para a segurança no trânsito e prevenção de acidentes de trânsito. Realização de serviços de recolhimento, remoção e guarda de veículos e animais e de escolta de transporte de produtos perigosos, cargas superdimensionadas e indivisíveis, bem como para a escolta de dignitários, delegações estrangeiras e relacionadas a Grandes Eventos.
Promover operações e ações para combater os crimes contra o meio ambiente e os crimes contra os Direitos Humanos, dentre eles: exploração sexual de crianças e adolescentes; trabalho infantil; tráfico de pessoas e trabalho análogo ao escravo.
Implementar a utilização tecnológica do Projeto Mapear que identifica pontos vulneráveis para agir de forma preventiva, educativa e repressiva no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes em todo território nacional. Realizar, ações educacionais, operacionais e de gestão com o objetivo de capacitar e nivelar o conhecimento dos Policiais Rodoviários Federais voltadas à educação no trânsito, segurança pública, fiscalização, enfrentamento a criminalidade, mobilidade, direitos humanos etc. Realizar a formação de instrutores, e a formação de novos policiais rodoviários federais. Atuar em capacitações conjuntas com outros órgãos de Segurança Pública, tanto em nível nacional quanto em nível internacional. Pagamento de despesas de custeio, diárias, passagens, contratações de pessoas física e jurídica.
Planejamento e execução de atividades correcionais, de inteligência, de combate à criminalidade e corrupção, com a mobilização de recursos humanos e materiais em todo o território nacional e quando necessário, de forma integrada com outros órgãos.
Atividade correcional preventiva e repreensiva, de forma a mitigar os efeitos negativos da corrupção interna sobre a sociedade.
Planejamento e execução de ações de controle interno e qualificação da gestão envolvendo suporte às auditorias da CGU, TCU e MPF.
Implantação de técnicas e recursos para aperfeiçoamento das ações de combate à corrupção; Atividade de Inteligência Policial, que consiste na obtenção, análise e produção de conhecimentos de interesse da segurança pública no território nacional, sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência da criminalidade, atuação de organizações criminosas, controle de delitos sociais, assessorando as ações de polícia ostensiva por intermédio da análise, compartilhamento e difusão de informações e conhecimentos.
Planejamento, estudos, modernização, aprimoramento de técnicas, implantação de soluções em inovação das atividades de segurança pública e segurança viária orientada por inteligência. Sustentação, manutenção e ampliação do sistema de monitoramento eletrônico de veículos – Alerta Brasil.
Aquisições, contratações, qualificação e demais despesas com o custeio de soluções tecnológicas utilizadas na atividade de segurança pública e viária; Aprimoramento do registro das ocorrências criminais; Contratações e custeio de atividades de modernização dos serviços internos e externos da PRF, de interatividade e comunicação institucional.
Planejamento, estudo e implantação de ações de consolidação da doutrina de comando e controle, de promoção de melhorias estruturais e desenvolvimento de políticas públicas.
Sustentação, manutenção, ampliação e aperfeiçoamento do Programa de Radiocomunicação, viabilizando comunicação estável e ininterrupta em todo o território nacional envolvendo a implementação de parceria público privada de telecomunicações e integração de dados/informação entre órgãos de segurança pública.
Aquisições, contratações e demais despesas com o custeio das atividades descritas acima, como contrato de abastecimento e manutenção da frota, aquisição de veículos e equipamentos para uso e suporte nas atividades de policiamento, correição e inteligência, aquisição de uniformes, EPIs e demais insumos para a segurança dos policiais. Manutenção da atividade de cinotecnia e aéreas, aquisição de material para sinalização e fiscalização de trânsito, realização de palestras, campanhas e demais eventos de educação para a segurança viária. Despesas com reuniões de trabalho, confecção de manuais operacionais e cartilhas informativas, pagamento de diárias e passagens para servidores da PRF e colaboradores eventuais. Despesas com processamento da Infração e arrecadação de multas aplicadas pela PRF envolvendo custeio de digitação, impressão e envio de notificações.

Produto: **Comando operacional realizado**

Un. Medida: **unidade**

30108 Departamento de Polícia Federal

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00UI Indenização pela Disponibilização Voluntária Durante o Repouso Remunerado

Descrição

Pagamento de indenização ao servidor da Polícia Federal que deixar, voluntariamente, de gozar integralmente do repouso remunerado, permanecendo à disposição do serviço, conforme escala previamente elaborada por autoridade competente, mediante limites e condições a serem estipulados pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, observada a aplicação subsidiária da Lei nº 13.712, de 24 de agosto de 2018, e a disponibilidade orçamentária atestada pelo ordenador de despesa.

Considera-se em disponibilidade o servidor que permanecer à disposição da Polícia Federal, conforme escala previamente elaborada por autoridade competente, à espera de convocação para a apresentação ao serviço, após a sua jornada regular de 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

Produto: **Indenização paga**

Un. Medida: **unidade**

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

0122 Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)

Descrição

Pagamento de Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições o desenvolvimento de ações estratégicas conjuntas entre a Polícia Federal e os órgãos policiais de outros países.

Produto: **Contribuição paga**

Un. Medida: **unidade**

5116 Segurança Pública com Cidadania

155H Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 4.000m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da Polícia Federal. O projeto foi feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15F9 Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

Descrição

Construção, ampliação e estruturação das unidades da polícia federal, com a consequente aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas ou ampliadas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência da Polícia Federal.

Produto: **Unidade construída**

Un. Medida: **percentual de execução**

15WH Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 15.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da polícia federal. O projeto será feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

15WI Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI

Descrição

A atual sede da SR/PF/PI ocupa edifício alugado o qual não atende totalmente a necessidade da unidade sendo assim necessário a construção de edificação com área em torno de 10.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da Polícia Federal. O projeto foi feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XA Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará

Descrição

A SR/PF/CE possui unidades espalhadas por vários endereços diferentes em Fortaleza. Tal situação dificulta em parte o desenvolvimento dos trabalhos, desta forma se faz necessário ampliar a atual superintendência de forma a possibilitar que que todas as unidades de trabalho sejam feitos no mesmo local, aumentando assim a produtividade além de modernizar a superintendência de forma a atender melhor a população local.

Produto: **Prédio ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XB Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DPA/PF

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 3.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da polícia federal. O projeto será feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XE Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 8.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da polícia federal. O projeto será feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2586 Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros

Descrição

Aparelhamento técnico e operacional da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração e das Unidades Descentralizadas da Polícia Federal, no sentido de desenvolver os mecanismos de segurança na confecção de documentos de viagem e de cédulas de identidade de estrangeiros, evitando falsificações e atendendo aos padrões internacionais, bem como suprir e modernizar o controle do tráfego internacional, aprimorando sistemas informatizados, adotando novas tecnologias e ampliando os postos de atendimento, com a contratação, se necessária, de terceirizados. Subsidiar a emissão de documentos de viagem e aprimorar mecanismos de segurança a serem aplicados na confecção de passaportes e outros documentos de viagem e de cédulas de identidade de estrangeiros, visando inviabilizar e inibir as ações de falsificação desses documentos. Buscar evolução dos sistemas informatizados envolvidos no controle migratório, ampliar o parque de estações, adotar tecnologias avançadas que permitam agilizar o atendimento migratório, promovendo padronização, garantindo a utilização de sistema dotado de tecnologia de leitura mecânica de documentos de viagem, pesquisas automáticas em banco de dados, alcançando, assim, efetividade e eficiência na fiscalização migratória nos portos, aeroportos e fronteiras terrestres.

Produto: **Documento emitido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2726 Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

Descrição

Instauração, instrução e conclusão de Investigações Policiais e de Ações de Fiscalização Específicas através do desenvolvimento de atividades de inteligência; mapeamento e ocupação de áreas; processamento de informações; execução de diligências, perícias criminais, Interrogatórios, acareações, reconstituições; custeio de despesas com o deslocamento de policiais e contratos que propiciem a operacionalização da atividade do DPF; aquisição de equipamentos e veículos para a atividade fim; aquisição de equipamentos, bem como ações de patrulhamento marítimo, lacustre e fluvial; auditorias, visitas técnicas e auditorias em aeroportos; e de outras ações relevantes à elucidação de crimes. Planejamento, coordenação e execução de operações e atividades voltadas para a garantia da integridade física de representantes dos Poderes da República, candidatos à Presidência da República, autoridades brasileiras e estrangeiras em visita ao Território Nacional. Concepção e implantação de um conjunto de iniciativas para o fortalecimento do controle de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Operações de fiscalização voltadas para a implementação de um efetivo controle das atividades relacionadas à fabricação, importação, exportação, registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Combate ao contrabando e o descaminho; Combate aos crimes contra a propriedade intelectual e industrial (pirataria); Combate aos crimes de Sonegação Fiscal, Cartelização, falsidade documental e ideológica contra a União e exploração clandestina de rádio e TV; Combate aos crimes de moeda falsa; Combate aos crimes de fraude contra o Auxílio Emergencial e demais benefícios assistenciais e previdenciários instituídos em razão da pandemia de COVID-19; Combate a crimes de fraudes previdenciárias; Combate aos crimes cometidos por meio da rede mundial de computadores (cibernéticos); Combate aos crimes de fraudes bancárias; Combate aos crimes de exploração sexual de crianças e adolescentes e crimes de ódio; Combate aos crimes contra o meio ambiente e patrimônio histórico; Combate ao tráfico de drogas, de órgãos e de seres humanos; Combate à exploração sexual infanto-juvenil e à pedofilia; Repressão aos crimes contra a organização do trabalho; Apuração de conflitos agrários e fundiários; Combate aos crimes: Contra a seguridade social, Contra os direitos humanos, Contra as comunidades indígenas. Combate aos crimes políticos. Combate aos crimes contra os bens, serviços ou interesses União ou de suas entidades autárquicas, fundacionais ou empresas públicas, Combate aos delitos de furto, roubo e receptação de cargas ou de valores de instituições bancárias e empresas de transporte de valores, presentes os requisitos da interestadualidade e repressão uniforme; Repressão a outros crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente; Repressão aos crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro e os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar; Execução de medidas assecuratórias da incolumidade física de Representantes dos Poderes da República, Autoridades Brasileiras e Estrangeiras em visita ao Território Nacional. (Fiscalização e controle das empresas de segurança privada em todo o país); Repressão aos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e a Lavagem de Ativos; Combate aos crimes contra a Ordem Econômica e Tributária; Combate aos crimes eleitorais; Repressão ao tráfico de armas, acessórios e munições; Exercício do Controle e Fiscalização sobre armas de fogo, sempre atuando de forma integrada com todas as áreas da Polícia Federal e com os demais órgãos afins. Fiscalização visando o controle das atividades com produtos químicos controlados; e, prevenção do desvio de produtos químicos suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas. Manutenção de Controle Administrativo por meio de cadastro e licenciamento de pessoas físicas e jurídicas que atuam na produção e comercialização de produtos químicos; emissão de documentos de controle; recepção e processamento de dados relacionados às atividades sob controle nacional e internacional; e, instauração de processos administrativos para apuração de infrações à legislação vigente. Realização de investigações de desvio de produtos químicos utilizados na preparação de drogas ilícitas; realização de investigações visando combater o tráfico ilícito de drogas; desenvolvimento de atividades de inteligência; e, realização de operações ostensivas de interdição e fiscalização. Execução de ações de caráter sigiloso aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais que atendam aos processos de investigação criminal na esfera de atuação do Departamento de Polícia Federal. Essas operações, geralmente, atendem a um planejamento preestabelecido, em que o agente policial atua muito próximo às organizações criminosas, sigilosamente, angariando informações relevantes que contribuirão para seu desmantelamento. Realização de ações de proteção a depoentes especiais e ações relacionadas ao réu colaborador preso, sob responsabilidade da Polícia Federal. Realização de escoltas internacionais de presos, destinadas à execução de extradições e transferências de pessoas condenadas. Repressão aos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional; repressão à Lavagem de Ativos; repressão à corrupção e ao desvio de verbas públicas, inclusive os derivados da má aplicação de verbas publica no enfrentamento à pandemia de COVID-19; e demais crimes conexos.
Contratar, diretamente, empresas especializadas em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à modernização das unidades da polícia federal. Contratar, por meio de licitação, os serviços de manutenção necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, sistemas e instalações adquiridos no âmbito dos projetos com financiamentos externos. Adquirir novos equipamentos em substituição aos antigos, referentes aos seguimentos de identificação, criminalística, transporte, reequipagem, Inteligência, tecnologia da informação, telecomunicações, entre outros. Atualizar os laboratórios e respectivas instalações que possam comportar tais produtos. Aquisição de móveis e equipamentos necessários à operacionalização das unidades da Polícia Federal modernizadas.

Produto: **Inquérito resolvido**

Un. Medida: **unidade**

30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

2807 Promoção e Defesa da Concorrência

Descrição

As atividades de promoção e defesa da concorrência dizem respeito à atuação preventiva a repressiva do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, bem como às iniciativas de caráter educativo relacionadas à agenda de difusão da cultura da concorrência promovida pela Autarquia. Contempla ainda ações relacionadas a melhoria da gestão e entrega dos serviços, tais como capacitação do corpo técnico e investimentos essenciais à consecução de projetos estratégicos. Além disso, contempla o aprimoramento da atividade finalística, em especial: participação dos servidores em audiências públicas, oitivas, diligências, operações de busca e apreensão e demais atividades referentes à instrução dos processos ou que sejam de interesse da Autarquia, tanto dentro como fora de sua sede; planejamento e realização de programação de eventos sobre temas afetos à cultura da concorrência e de um portfólio de publicações com o objetivo difundir a cultura da concorrência; automação das atividades da Autarquia, com objetivo de ampliar os serviços digitais ofertados pelo Cade e a própria digitalizaçação de fluxos de trabalho referentes a seus processos finalísticos e desenvolvimento de estudos de mercado referentes a processos em instituição; dentre outros, com a finalidade de assegurar a entrega de serviços de qualidade pelo CADE à sociedade.

Produto: **Processo concluído**

Un. Medida: **unidade**

30212 Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

21D5 Gestão de Políticas de Proteção de Dados

Descrição

Planejar, desenvolver, formular, implementar e acompanhar a política de proteção de dados, por meio da promoção e fortalecimento da cultura de proteção de dados pessoais, visando construir um ambiente normativo eficaz para a proteção de dados, e aprimorar as condições necessárias para cumprimento das competências legais da ANPD, através de ações de fiscalização, averiguação e auditoria, além do desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre tecnologia e seus impactos na proteção de dados e privacidade.
Abrange despesas com capacitação e treinamento de servidores, com diárias e passagens e outras despesas de manutenção da unidade.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

30905 Fundo de Defesa de Direitos Difusos

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

6067 Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos

Descrição

Apoio e fomento a projetos de defesa de direitos difusos ocorrerá por meio de transferências voluntárias, formalizadas por meio de convênios e instrumentos congêneres, destinados a projetos aprovados pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, que têm por finalidade a prevenção e a reparação de danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, por infrações à ordem econômica e a outros direitos difusos e coletivos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

30907 Fundo Penitenciário Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

5116 Segurança Pública com Cidadania

00CA Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

Descrição

O novo Pronasci, recentemente lançado mediante o Decreto 11.436/2023, que regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, o qual inclui cinco eixos principais para o fortalecimento da segurança no país: prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher; fomento às políticas de segurança pública com cidadania (com foco em territórios mais vulneráveis e com altos indicadores de violência); fomento às políticas de cidadania (focado no trabalho e ensino formal e profissionalizante para presos e egressos); apoio às vítimas da criminalidade; e combate ao racismo estrutural e a todos os crimes dele derivados. Os eixos do Pronasci estão alinhados com o Plano Nacional de Segurança Pública, que objetiva reduzir a taxa de homicídios para menos de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030, além de reduzir as taxas envolvendo mortes violentas de mulheres e de lesão corporal seguida de morte.
Para a execução do Programa foram instituídos projetos destinados à capacitação de profissionais que compõem o Sistema Único de Segurança Pública, bem como à capacitação e inclusão social, em especial de jovens e mulheres, nas áreas geográficas abrangidas pelo Pronasci.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

00R3 Transferências aos Entes Federativos para Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional

Descrição

Transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo para os Fundos Penitenciários das Unidades da Federação, visando à promoção da garantia de direitos sociais às pessoas privadas de liberdade, com especial atenção a mulheres e grupos vulneráveis, incluindo povos indígenas, crianças e adolescentes – com ênfase na primeira infância –, bem como questões de igualdade racial e meio ambiente. Esses recursos fomentam ações de saúde, educação e trabalho dentro das unidades prisionais, e apoiam iniciativas voltadas à atenção ao egresso do sistema prisional, promovendo sua reintegração social e prevenindo a reincidência. Além disso, são destinados à construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais. As ações também visam enfrentar o superencarceramento no país. Por fim, os recursos apoiam a modernização e o aparelhamento do sistema penal em âmbito nacional.

Produto: **Unidade da Federação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

164C Construção da Academia Nacional de Polícia Penal - SENAPPEN

Descrição

Construção da Academia Nacional de Polícia Penal. Objetivo desta Ação é construir centro de treinamento e formação para servidores policiais penais.
Gastos com estudos e projetos preliminares e demais custos decorrentes de obras, bem como os encargos contratuais de gerenciamento, projetos e aparelhamento.
Gastos iniciais para a concretização do projeto, tais como projetos básico e executivo, contratação e início das obras.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

21BP Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária

Descrição

Implementação de ações que garantam e promovam os direitos sociais e assistências das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional e atendimento da agenda transversal e multissetorial da primeira infância. Implementação de políticas voltadas às mulheres privadas de liberdade, visando a humanização do cumprimento da pena. Desenvolvimento e Apoio de ações voltadas à assistência às vítimas de crimes. Promoção da ampliação e qualificação das alternativas penais em substituição à privação de liberdade. Fomento e fortalecimento das corregedorias, ouvidorias, inteligência e conselhos da comunidade. Mapeamento e atendimento das necessidades de estruturação e modernização do sistema penitenciário e aquisição de equipamentos de segurança (monitoramento, inteligência, armamento, etc.). Fortalecimento da atividade de inteligência penitenciária. Práticas que proporcionem a segurança da unidade prisional federal. Implantação de um conjunto de iniciativas que terão como resultado a produção de informações para subsidiar a tomada de decisões, visando aprimorar o gerenciamento do sistema penitenciário com objetivo de atenuar a incidência de motins ou rebeliões no âmbito das unidades da federação e desarticular a estrutura do crime organizado.
Coordenar ações dos serviços de guarda, de vigilância e de custódia de presos nas penitenciárias federais; Gerenciamento da Força de Cooperação Penitenciária.
Dispêndios relativos à conservação da infraestrutura das Penitenciárias Federais.
Apoio a construções, reformas, ampliação e aprimoramento nos estabelecimentos penais dos entes federados; Maximização de geração de vagas no sistema prisional, por meio de transferências voluntárias e/ou contratos de repasse e pagamento dos custos operacionais relativos aos contratos de repasse com a mandatária da União. Absorção dos encargos relativos à contratação temporária e excepcional de engenheiros.
Dispendios relativos à implementação do Plano Nacional para o Enfrentamento do Estado de Coisas Inconstitucional nas Prisões Brasileiras - Plano Pena Justa.

Produto: **Ação concluída**

Un. Medida: **unidade**

30911 Fundo Nacional de Segurança Pública

5116 Segurança Pública com Cidadania

00CA Concessão de Bolsas para o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

Descrição

O novo Pronasci, recentemente lançado mediante o Decreto 11.436/2023, que regulamenta a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, para estabelecer os eixos prioritários para a execução do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, no biênio 2023-2024, denominado Pronasci 2, o qual inclui cinco eixos principais para o fortalecimento da segurança no país: prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher; fomento às políticas de segurança pública com cidadania (com foco em territórios mais vulneráveis e com altos indicadores de violência); fomento às políticas de cidadania (focado no trabalho e ensino formal e profissionalizante para presos e egressos); apoio às vítimas da criminalidade; e combate ao racismo estrutural e a todos os crimes dele derivados. Os eixos do Pronasci estão alinhados com o Plano Nacional de Segurança Pública, que objetiva reduzir a taxa de homicídios para menos de 16 mortes por 100 mil habitantes até 2030, além de reduzir as taxas envolvendo mortes violentas de mulheres e de lesão corporal seguida de morte.
Para a execução do Programa foram instituídos projetos destinados à capacitação de profissionais que compõem o Sistema Único de Segurança Pública, bem como à capacitação e inclusão social, em especial de jovens e mulheres, nas áreas geográficas abrangidas pelo Pronasci.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00R2 Aprimoramento da Segurança Pública Nacional

Descrição

Descentralizar recursos aos estados, consoante previsto na Lei nº 13.756/2018, para viabilizar a implementação de ações de segurança pública por meio da modernização de unidades policiais, periciais, de corpos de bombeiros militares e guardas municipais a partir da construção, reforma e ampliação de estruturas. Contempla a aquisição de materiais, equipamentos e veículos essenciais para o funcionamento das atividades de segurança. Os investimentos podem ser direcionados para a implementação de tecnologias e sistemas de informação e estatísticas, bem como para ações de inteligência, investigação, perícia e policiamento, programas e projetos de prevenção ao delito e à violência, incluindo iniciativas de polícia comunitária e perícia móvel. Fomento a ações de capacitação de profissionais da segurança pública e da perícia técnico-científica, bem como a integração de sistemas, bases de dados, pesquisa, monitoramento e avaliação de programas na área, ações preventivas voltadas à redução dos índices de criminalidade e a manutenção de serviços de recebimento de denúncias com garantia de sigilo ao usuário. Permite-se ainda, o pagamento de prêmios em dinheiro por informações que auxiliem na elucidação de crimes, conforme regulamentação do Poder Executivo federal, sendo elegíveis também custeio relacionadas à cooperação federativa prevista na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, e as voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher

Produto: **Unidade da Federação atendida**

Un. Medida: **unidade**

00U1 Subvenção Econômica destinada à Aquisição e/ou Construção de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro - Lei nº 14.312, de 14 de março de 2022

Descrição

Pagamento de subvenção econômica a profissionais de segurança pública, no âmbito do Programa Habite Seguro, para a aquisição e/ou construção de moradia própria. Essa subvenção busca auxiliar a superação do déficit habitacional dos profissionais de segurança pública, reduzindo sua exposição a riscos decorrentes de condições habitacionais as quais são submetidos, bem como promover a melhoria da sua qualidade de vida e sua valorização.

Produto: **Subvenção concedida**

Un. Medida: **unidade**

00UZ Implementação de Iniciativas Voltadas ao Enfrentamento à Violência Contra Mulheres

Descrição

Construção e aparelhamento de equipamentos para atendimento de mulheres em contexto de violência, integrando e ampliando os serviços públicos a elas destinados, tais como, atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira.

Produto: **Centro implementado**

Un. Medida: **percentual de execução**

00V0 Implantação de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

Descrição

Construção, aparelhamento e a manutenção de Centros Comunitários Pela Vida (CONVIVE), para aprimoramento da prevenção à violência, em territórios de descoesão social, por meio do desenvolvimento de diversas ações, como oficinas, cursos, palestras, seminários, eventos culturais, esportivos e de lazer, além de projetos de pesquisa e monitoramento de dados.

Produto: **Centro implementado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15P9 Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública

Descrição

Construção de imóvel da Força Nacional de Segurança Publica (BEPE – Batalhão Escola de Pronto Emprego, Gama/DF), para atender aos requisitos de permanência no local e realização das mais diversas atividades como prontidão do efetivo, guarda de material e treinamentos diversos, visando à preparação constante dos profissionais mobilizados na Diretoria e promover a recepção das mais diversas instituições.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BQ Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Descrição

Desenvolvimento e execução de políticas públicas, programas, projetos e ações integradas no âmbito da segurança pública, com foco na prevenção e no enfrentamento à criminalidade, em especial à corrupção, ao crime organizado, à violência e aos crimes contra pessoas em situação de vulnerabilidade. As iniciativas visam ao fortalecimento das instituições de segurança pública federais, estaduais, distritais e municipais, em alinhamento com os objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e com as diretrizes estratégicas da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
As ações contemplam tanto a formulação de estratégias quanto a implementação prática de medidas, abrangendo: apoio à atuação em inteligência, operações integradas, gerenciamento de incidentes e crises, integração interinstitucional e prevenção social. Incluem ainda o fomento à pesquisa e à produção de conhecimento em segurança pública; a capacitação e valorização profissional; a promoção da saúde no trabalho, da qualidade de vida e do acesso à moradia para os profissionais da área; infraestrutura predial; aquisição e desenvolvimento de sistemas; fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação; implementação e aprimoramento de serviços como os canais de recebimento de denúncias; e o desenvolvimento de ações preventivas voltadas à redução dos índices de criminalidade.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

2B00 Atuação da Força Nacional de Segurança Pública

Descrição

Realização de operações combinadas e/ou conjuntas com exercício de atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio; aquisição de material e contratação de serviços; transferência de recursos materiais; preparação constante dos profissionais com treinamento e capacitação continuados; aquisição de bens e serviços para a constituição de equipes multidisciplinares com implementação de cadeia logística voltada à modernização das funções de suporte e execução operacional desenvolvidas, no âmbito de suas competências; pagamento de indenização a servidor civil ou militar vitimado durante as atividades de cooperação federativa ou para os policiais em ação operacional conjunta com a Força Nacional de Segurança Pública, nos casos em que couber e para seus dependentes no caso de morte; estruturação da Força Nacional de Segurança Pública e operacionalização do seu emprego em todo o território nacional, para controle e combate da criminalidade em caráter episódico e planejado. E prestar apoio aos entes federados na execução de ações de Garantia da Lei e da Ordem, bem como em operações destinadas à proteção do meio ambiente e à defesa dos direitos dos povos indígenas.

Produto: **Servidor aprestado**

Un. Medida: **unidade**

30912 Fundo Nacional Antidrogas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

5115 Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20IE Articulação de Política Pública sobre Drogas

Descrição

Reconstruir a política de drogas do país, a partir da perspectiva de redução de inequidades, promovendo a prevenção ao uso de drogas e à violência; a reinserção social das pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas, a partir do respeito à autonomia e à dignidade das pessoas; a descapitalização das organizações criminosas do narcotráfico e qualificação da atuação repressiva com base em inteligência e estratégia; o apoio técnico às polícias e às perícias, especialmente no que diz respeito à descoberta de novas drogas; a produção de pesquisas e análises de dados que embasem as políticas públicas sobre drogas; além da mitigação e reparação dos efeitos do tráfico de drogas sobre a população, com foco especial em grupos que são desproporcionalmente vulnerabilizados no âmbito da política sobre drogas - mulheres, população negra, povos indígenas, crianças e adolescentes e população em situação de rua.
A ação será executada por meio de aquisição de bens e serviços; realização de diagnósticos, pesquisas, produção de dados e disseminação de informações sobre drogas; criação, fortalecimento e ampliação de serviços e equipamentos que atuam na prevenção e na reinserção social de pessoas que fazem uso de álcool e outras drogas; doação e incorporação de bens aos entes federados; pagamentos de diárias, passagens; parcerias com entes públicos federais, estaduais e municipais.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

21IN Articulação de Política Pública sobre Drogas, no âmbito da Seguridade Social

Descrição

Essa ação tem por objetivo apoiar ações e programas voltados a formação e capacitação de gestores e profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social, além da implementação de metodologias validadas nacional e internacionalmente, voltadas ao ambiente escolar e familiar. O fortalecimento do Programa CRIA que tem o objetivo central fortalecer e integrar as ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas, bem como à violência, em diferentes territórios do país.
Outra frente seria a estruturação do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS), com foco prioritário em populações em situação de grave vulnerabilidade social, especialmente aquelas com demandas relacionadas ao uso de drogas. Entre os eixos de atuação estão: a promoção do acesso a direitos; a inclusão social e integração às redes públicas de serviços; o fortalecimento da cidadania; e a criação de espaços de convivência e atendimento multiprofissional. Bem como, atuação junto ao público altamente vulnerabilizado no âmbito da política sobre drogas, buscando contribuir para redução da incidência do envolvimento de adolescentes com a justiça; validação de uma plataforma da plataforma de prevenção "Comunidades que Cuidam"; ações de territorialização da política de drogas, com a presença de articuladores locais nas unidades federativas; ações nacionais de formação sobre abordagem a população em situação de rua envolvendo profissionais da atenção primária em saúde da assistência social e guardas municipais; entre outros.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

32000 Ministério de Minas e Energia

32101 Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OE Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos

Descrição

Pagamentos de recursos relativos à remuneração da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA pela realização de sua atribuição legal de gestão dos contratos, tanto os de partilha de produção quanto aqueles celebrados com os agentes comercializadores de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos da União, e de representação da União nos pré-Acordos e Acordos de individualização da produção na área do pré-sal e em áreas estratégicas, e pela comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos da União. Os recursos em questão também incluem a parcela do bônus de assinatura a ser destinada à PPSA, definida em Resolução do Conselho Nacional de Politica Energética, conforme disposto na Lei nº 12.351, de 2010.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3101 Energia Elétrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BA Coordenação das Ações de Gestão e Monitoramento do Setor Elétrico

Descrição

O monitoramento do sistema elétrico envolve as competências relacionadas com a área de segurança do suprimento de energia elétrica, com destaque para as atividades de expansão da geração, transmissão, distribuição e de desempenho do sistema elétrico brasileiro.
As ações de gestão do setor elétrico envolvem o monitoramento da política tarifária e das ações de comercialização de energia elétrica no território nacional, com o objetivo de acompanhar e avaliar a evolução das tarifas dos serviços de eletricidade, além da adequada alocação dos custos e riscos associados à comercialização da energia elétrica, e a realização de leilões de energia elétrica.
Coordenar as ações de gestão da universalização do acesso à energia elétrica para atender domicílios rurais localizados em regiões do Sistema Interligado Nacional, e de regiões remotas dos sistemas isolados, que ainda não têm acesso ao serviço público de energia elétrica.

Produto: **Monitoramento realizado**

Un. Medida: **unidade**

3102 Mineração Segura e Sustentável

4887 Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Descrição

Ação voltada para a formulação, implementação e gestão das políticas públicas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, por meio, por exemplo, de:
1. Promoção de políticas públicas para o desenvolvimento sustentável e tecnológico da mineração:
2. Realização de estudos, planos, anuários, sinopses, boletins setoriais;
3. Realização/organização e participação em seminários, workshops, congressos, feiras, audiências públicas e campanhas de sensibilização e motivação;
4. Promoção da interação nacional/internacional setorial;
5. Desenvolvimento, integração e gestão de sistemas de informação de geologia e mineração;
6. Aperfeiçoamento de legislação setorial, incluindo aspectos socioambientais e de desenvolvimento tecnológico.

Esta ação visa formular, implementar e monitorar políticas de geologia; mineração; transformação e tecnologia mineral; e desenvolvimento sustentável na mineração, bem como elaboração de estudos e cenários econômicos do setor mineral e temas correlatos. Tem como objetivo fortalecer a governança pública e a sustentabilidade do setor mineral, por meio do planejamento, da definição de normas e do monitoramento das atividades setoriais.

Produto: **Documento produzido**

Un. Medida: **unidade**

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

4892 Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição

Ações de suporte ao desenvolvimento dos setores do petróleo, derivados do petróleo, gás natural e biocombustíveis, mediante a participação do planejamento indicativo para esses setores, por meio de reuniões, seminários, workshops para interlocução com os setores da indústria, governo, meio ambiente e agentes do setor, bem como com atores governamentais relacionados às áreas de atuação da SNPGB. Exercer as ações necessárias para efetivação do Planejamento Estratégico do MME. Além de possibilitar a contratação de empresas para fornecerem relatórios da conjuntura de preços e de mercado dos temas afetos à Secretaria, a fim de subsidiar as decisões do Secretário e do Sr. Ministro no âmbito da formulação das políticas públicas dos setores afetos à Secretaria.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

3107 Transição Energética

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4897 Transição Energética e Planejamento

Descrição

A ação abrange a elaboração de estudos voltados à transição energética e ao planejamento de médio e longo prazo do setor energético, inclusive estudos para a expansão da geração e da transmissão.

No âmbito da transição energética, há elaboração de um plano nacional que contemple os esforços para alcançar uma economia de baixo carbono e o combate às mudanças climáticas, além de atenção dedicada à ampliação do acesso e uso de recursos energéticos, inclusive nos sistemas isolados.

No que diz respeito ao planejamento, há os planos nacionais de energia e os planos decenais, com foco na produção de documentos consolidados que servirão de base para a formulação de políticas públicas e que orientarão as decisões estratégicas dos agentes setoriais.

Para a expansão da transmissão são elaborados estudos como Plano de Outorgas de Transmissão de Energia Elétrica, as diretrizes para o planejamento de leilões, além de interligações internacionais.

Para a geração, a formulação de estudos para subsidiar as políticas setoriais, planos para expansão da geração e diretrizes para elaboração de leilões.

Destaca-se a centralidade da articulação com as demais secretarias do Ministério de Minas e Energia para garantir a coerência e a integração dos estudos.

Produto: **Documento produzido**

Un. Medida: **unidade**

32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21HF Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Descrição

Implementação da recuperação ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina, envolvendo a elaboração de diagnósticos e planos de recuperação de áreas degradadas – PRADs, para as áreas degradadas pela mineração de carvão na região sul do Estado de Santa Catarina, pelas quais a União foi responsabilizada em sentença transitada em julgado no STJ em setembro de 2014, além das áreas atribuídas por decisões posteriores. Estas áreas degradadas compreendem, atualmente, o passivo das extintas mineradoras Carbonífera Treviso S/A, Companhia Brasileira Carbonífera Araranguá – CBCA, e Carbonífera Criciúma S/A.

Produto: **Área recuperada**

Un. Medida: **hectare**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2318 Gestão de Riscos e de Desastres

21HC Mapeamentos, Monitoramentos e Alertas voltados à Prevenção de Desastres - Novo PAC

Descrição

Gerar informações e conhecimentos geocientíficos vitais à formulação de estratégias eficazes de prevenção e mitigação de desastres decorrentes de processos hidrológicos e geológicos em todo o território brasileiro.

As informações e os conhecimentos são gerados por meio de duas principais frentes de trabalho:

1. **Monitoramento, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos**: Frente de trabalho se concentra no alerta de eventos de cheias e secas, operando sistemas de monitoramento e previsão de níveis de rios em 17 bacias hidrográficas brasileiras. Além disso, realiza a elaboração de manchas de inundações em municípios abrangidos pelo sistema de monitoramento e alerta, bem como estudos de hidrologia isotópica, hidrologia espacial, chuvas intensas, diagnósticos de tendências de extremos hidroclimáticos e hidrologia em bacias experimentais e representativas.

2. **Mapeamento Geológico-Geotécnico**: Esta frente de trabalho foca na delimitação, caracterização e classificação de áreas potencialmente vulneráveis a desastres, além da identificação de áreas urbanas e peri-urbanas com populações em situação de risco. Os mapeamentos geológico-geotécnicos produzem informações diferenciadas, dependendo da área de aplicação, da escala de trabalho e da área de investigação.

Os produtos gerados por essas duas frentes de trabalho fornecem subsídios valiosos para ações de mitigação e prevenção de desastres em diferentes níveis governamentais. Eles auxiliam na tomada de decisões de gestores municipais, estaduais e federais em situações de crise, fundamentando a elaboração de planos de contingência e ações de resposta a desastres. Além disso, subsidiam o planejamento adequado do meio físico para minimizar a perda de vidas e danos econômicos."

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2397 Conhecimento para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica

Descrição

A iniciativa tem como objetivo a geração e disponibilização de dados e informações essenciais sobre águas superficiais e subterrâneas, com foco no apoio à formulação e implementação de políticas públicas nas dimensões social, ambiental e econômica. Busca, ainda, subsidiar o gerenciamento e a ampliação da oferta hídrica, por meio da identificação e caracterização do potencial e dos usos dos recursos hídricos no território nacional, com ênfase na região semiárida do Nordeste.

A ação se estrutura em cinco linhas principais de atuação:

1. Levantamento de Informações Hidrogeológicas Básicas – Realizado por meio da operação da rede de monitoramento integrado de águas subterrâneas.

2. Gestão de Informações Hidrogeológicas – Inclui o cadastramento de fontes de abastecimento subterrâneo, administração de bancos de dados e desenvolvimento de sistemas de apoio à decisão.

3. Pesquisa, Estudos e Elaboração de Mapas Hidrogeológicos – Executados em diversas escalas, conforme a demanda e finalidade.

4. Levantamentos e Estudos Integrados em Parceria – Desenvolvidos em articulação com instituições parceiras, para potencializar resultados e ampliar a cobertura das ações.

5. Capacitação em Recursos Hídricos – Envolve a oferta de treinamentos e ações de desenvolvimento de competências técnicas no tema.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

3102 Mineração Segura e Sustentável

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21HD Geologia para Mineração e Desenvolvimento Sustentável

Descrição

A ação visa criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa e produção mineral, com foco no desenvolvimento sustentável, governança e inovação no setor mineral. Engloba projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), a produção laboratorial e análises minerais, a gestão e disseminação da informação geocientífica, levantamentos geológico-ambientais, mapeamentos geológicos, e a avaliação dos recursos minerais do Brasil. Esta ação contribuirá para a ampliação das reservas minerais essenciais, o suprimento de minerais insumos para a segurança alimentar e a criação de um ambiente favorável à atração de investimentos no setor.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21HE Pesquisa Mineral - Novo PAC

Descrição

A ação tem como objetivo ampliar o conhecimento geológico e o potencial mineral do país, estimulando investimentos em pesquisa e produção mineral. Envolve a execução de mapeamentos geológicos, levantamentos geoquímicos e aerogeofísicos, além da avaliação de recursos minerais, com ênfase em minerais estratégicos para a transição energética e em insumos essenciais à segurança alimentar. Contribui para o aumento das reservas conhecidas, o suprimento de matérias-primas para o desenvolvimento nacional e o fortalecimento da governança, da inovação e da sustentabilidade no setor mineral.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica

20LC Geologia do Espaço Marinho e Costeiro - Novo PAC

Descrição

Levantamentos de dados geológicos, geofísicos e oceanográficos gerando conhecimento necessário para garantir a soberania e os interesses nacionais na identificação de ocorrências de recursos minerais e garantindo o uso múltiplo de áreas da zona costeira e PCJB — subdividida em águas rasas (até 200 m de profundidade) e profundas (além da plataforma rasa até a borda legal) —, ambas estratégicas para o país, além de águas internacionais. O objetivo é contribuir para o desenvolvimento da exploração sustentável de recursos minerais do mar e uso compartilhado do espaço marinho. Para cada Plano Orçamentário serão desenvolvidos projetos que permitam o alcance das entregas pactuadas para o PPA 2024-2027 nos objetivos específicos de "Conhecimento – Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e nas regiões polares" e "Viabilizar o ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional para aumentar a resiliência à mudança do clima e prover segurança jurídica, contribuindo com a sustentabilidade socioambiental e governança". Dentro destes dois objetivos específicos se desenvolverão projetos em todos os planos orçamentários.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

212J Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição

Monitoramento da entrada de novos agentes econômicos nas atividades de distribuição e revenda de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis, bem como assegurar aos consumidores condições adequadas de qualidade e preço dos derivados de petróleo e biocombustíveis comercializados no País. Estes objetivos devem ser alcançados por meio de: outorga de autorização para participação dos agentes econômicos nas atividades de distribuição e revenda de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis; fiscalização das atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e biocombustíveis, envolvendo programas de monitoramento da qualidade dos produtos e dos preços praticados em âmbito nacional; realização de auditorias e outras ações especiais voltadas ao cumprimento dos regulamentos técnicos e aos padrões de qualidade definidos pela ANP; e promover a capacitação técnica de servidores com vistas à melhoria dos processos de regulação.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212K Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição

Ação destinada à execução de despesas relacionadas com a regulação da exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e biocombustíveis conforme atribuições da ANP expressas no artigo 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 (Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências). Desta forma, a Agência poderá organizar e manter atualizados e acessíveis os conhecimentos sobre o potencial produtivo das bacias sedimentares brasileiras e sobre as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e biocombustíveis; assegurar o fiel cumprimento dos contratos de concessão para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural; oferecer oportunidades para implantação de novos empreendimentos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e biocombustíveis no País; autorizar e fiscalizar atividades inerentes à indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis; bem como promover a capacitação técnica de servidores com vistas à melhoria dos processos de regulação.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

00NY Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)

Descrição

Transferência de recursos provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público e das multas aplicadas pela ANEEL a concessionárias, permissionárias e autorizadas para a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, administrada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) para custear o Programa de Universalização do Serviço de Energia Elétrica. A CDE foi criada visando o desenvolvimento energético dos Estados e tem por objetivo: promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional; garantir recursos para atendimento da subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda; prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC; prover recursos e permitir a amortização de operações financeiras vinculados à indenização por ocasião da reversão das concessões ou para atender à finalidade de modicidade tarifária; promover a competitividade da energia produzida a partir da fonte carvão mineral nacional nas áreas atendidas pelos sistemas interligados; promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, termossolar, fotovoltaica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, outras fontes renováveis e gás natural; e prover recursos para compensar descontos aplicados nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de distribuição e nas tarifas de energia elétrica, conforme regulamentação do Poder Executivo, dentre outros previsto no art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3101 Energia Elétrica

2993 Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica

Descrição

Realização de Ouvidoria Setorial, tendo por objetivo: dirimir as divergências entre concessionários, permissionários, autorizados, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e os consumidores, inclusive ouvindo diretamente as partes envolvidas; mediar conflitos decorrentes da ação reguladora e fiscalizadora no âmbito dos serviços de energia elétrica, nos termos da legislação em vigor; identificar falhas ou lacunas regulatórias, contribuindo para o aprimoramento do processo regulatório e reduzindo os pontos de conflitos entre os agentes; atender a reclamações e a outras solicitações de consumidores quanto à prestação dos serviços de energia elétrica, por meio da operação e manutenção da Central de Teleatendimento da ANEEL (CTA); e uniformizar as ações relativas aos atendimentos e tratamentos das solicitações dos consumidores com as agências conveniadas e as concessionárias.

Realização de pesquisa de opinião anual para apurar o grau de satisfação dos consumidores residenciais em relação aos serviços prestados pelas distribuidoras de energia elétrica, de âmbito nacional, para a obtenção do Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor - IASC. Os resultados obtidos com a pesquisa têm impacto nas tarifas de energia elétrica e têm se mostrado importante ferramenta de gestão do setor.

Produto: **Solicitação atendida**

Un. Medida: **unidade**

2C42 Participação Pública e Comunicação com a Sociedade

Descrição

Participação pública e comunicação com a sociedade, com a finalidade de promover a transparência das ações regulatórias do setor elétrico, de forma a fortalecer o diálogo sistemático com a sociedade e a fomentar a participação do cidadão no processo decisório, por meio de: audiências públicas e consultas públicas à sociedade, agentes e consumidores, para dar maior sustentação ao processo de regulação; fomento à participação dos conselhos de consumidores nos processos de regulação e fiscalização; promoção do relacionamento institucional com a sociedade, envolvendo órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito federal, estadual e municipal, universidades, organismos nacionais e internacionais e associações representativas dos agentes regulados e dos consumidores; promoção de programas educativos e informativos aos consumidores e agentes setoriais, por intermédio de publicações que atendam às expectativas e necessidades desses públicos, bem como pelo planejamento e organização de eventos, com vistas à integração com a sociedade; e realização de pesquisas de opinião pública para avaliar a satisfação do consumidor, a qualidade do serviço de energia elétrica e as expectativas dos agentes setoriais e dos consumidores em relação ao tema.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4699 Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica

Descrição

Realização de outorga de geração, trasmissão e distribuição de Energia elétrica, incluindo: elaboração de editais de licitação e promoção da realização de leilões públicos para contratação de energia elétrica, elaborando os necessários atos que justificam a conveniência e viabilidade das concessões e autorizações propostas, a fim de garantir o atendimento às necessidades do mercado; elaboração de editais de licitação e promoção da realização de leilões públicos para concessão de empreendimentos de transmissão de energia elétrica da Rede Básica, analisando os custos dos estudos e projetos de interesse da licitação e elaborando os necessários atos que justificam a conveniência e viabilidade das concessões propostas; análise e instrução de processos para fins de outorgas de geração e de transmissão, bem como autorização de agentes comercializadores de energia elétrica; implementação de ações de análise, diagnóstico e complementação de documentação, diligência em campo, identificação de instalações e área de atuação das cooperativas de eletrificação rural e elaboração de pareceres técnicos conclusivos sobre a sua regularização; análise e aprovação de estudos e projetos referentes aos aproveitamentos de energia hidroelétrica, bem como tornar públicos os registros destes estudos.

Esta ação tem por objetivo realizar licitações para contratação de energia elétrica e para concessão de empreendimentos de geração hidroelétrica, bem como para concessões de transmissão de energia elétrica da Rede Básica, em conformidade com o planejamento da expansão do setor elétrico; autorizar atividades de geração, transmissão e comercializadores de energia elétrica; e regularizar a atuação das cooperativas de eletrificação rural, mediante outorga de permissão ou autorização para atividades de distribuição de energia elétrica em áreas rurais.

Produto: **Ato de Outorga emitido**

Un. Medida: **unidade**

4703 Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica

Descrição

Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica, que inclui os processos de regulação técnica de padrões de serviços de geração, transmissão, distribuição e comercialização, além da regulação econômica, de mercado e de estímulo à competição e, ainda, da regulação dos programas de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e de eficiência energética (EE).
A ação tem por objetivo regulamentar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração dos serviços de energia elétrica, definindo padrões de qualidade do atendimento e de segurança compatíveis com as necessidades regionais, com foco na viabilidade técnica, econômica e ambiental das ações, com a finalidade de promover o uso eficaz e eficiente de energia elétrica e proporcionar condições para a livre competição no mercado de energia elétrica.

Produto: **Ato regulatório publicado**

Un. Medida: **unidade**

4880 Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica

Descrição

Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica, contemplando a atuação técnica junto aos agentes dos serviços de geração, a atuação técnica e comercial junto aos agentes dos serviços de transmissão e distribuição e a atuação sob os aspectos econômicos e financeiros junto a todos os agentes do setor, e compreendendo a fiscalização de: 1. Serviços de Geração, por meio de (1a) monitoramento da distância e fiscalização in loco das usinas, quanto aos procedimentos de operação, manutenção, conservação, segurança operacional e adequação à legislação e normas vigentes, (1b) cumprimento do cronograma de implantação e das obrigações constituídas nos contratos ou atos autorizativos, (1c) fiscalização da administração da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC e (1d) dos projetos de P&D dos agentes de geração; 2. Serviços de Transmissão, que consiste em (2a) vistoria das subestações e linhas de transmissão, (2b) verificação de procedimentos de operação, manutenção e segurança dos sistemas e equipamentos, (2c) avaliação do agente, quanto à organização, métodos e processos, recursos humanos e materiais; dentre outros e (2d) acompanhamento de ocorrências do Sistema Interligado e isolados; 3. Serviços de Distribuição, mediante (3a) ações de monitoramento nas permissionárias e concessionários, (3b) vistorias e entrevistas, (3c) análise do desempenho dos sistemas e dos equipamentos, dentre outros; 4. Econômica e Financeira, que abrange (4a) fiscalização de aspectos econômicos, financeiros, de gestão e de cumprimento de normas, (4b) validação de elementos econômicos e financeiros para os Processos Tarifário e Licitatório, e (4c) Anuência Prévia a Operações Comerciais.
Esta ação tem por objetivo verificar o cumprimento das obrigações constituídas aos agentes nos atos de outorgas e em dispositivos regulamentares, visando garantir o atendimento aos consumidores, em padrões de qualidade, custo, prazo e segurança, compatíveis com os requisitos adequados à finalidade dos serviços.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

32314 Empresa de Pesquisa Energética - EPE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

3107 Transição Energética

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20LI Estudos para o Planejamento do Setor Energético

Descrição

Realização de estudos prospectivos de curto, médio e longo prazos das necessidades de energia para o desenvolvimento sustentável do país, envolvendo: levantamento dos potenciais dos recursos energéticos disponíveis, de forma coerente e equilibrada entre os agentes setoriais e os interesses da sociedade; análise da evolução do mercado ajustado aos cenários socioeconômicos; análise da evolução da infraestrutura de geração e transporte para o suprimento do mercado; dimensionamento dos investimentos associados à expansão e estudos de empreendimentos.
A ação visa o desenvolvimento de estudos para elaboração e aplicação de metodologias, instrumentos e procedimentos associados aos seguintes temas: política de meio ambiente do setor elétrico; avaliação ambiental integrada de empreendimentos energéticos de alternativas de expansão da oferta de energia; estudos de localização de usinas térmicas; gestão do processo de licenciamento ambiental; cadastramento dos empreendimentos de geração de energia elétrica para participação nos leilões; análise dos documentos de cada projeto e dos requisitos essenciais à participação nos leilões; emissão de habilitação técnica dos empreendimentos; estabelecimento de parâmetros para o edital de licitação.

Produto: **Documento produzido**

Un. Medida: **unidade**

21BC Estudos da Indústria de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Realização de estudos que objetivam o planejamento do setor energético e a transição energética com foco na indústria de petróleo e gás natural do País, considerando perspectivas de prospecção, exploração, produção, oferta e demanda, planos de investimentos de agentes econômicos, informações de mercado e formação de preços. Identificação das necessidades de expansão e/ou fomento dos projetos de construção/ampliação de infraestruturas, subsidiariamente ao Ministério de Minas e Energia. Fornecimento de subsídios para o planejamento indicativo da indústria, visando a redução das assimetrias de informação dos agentes econômicos e a promoção de investimentos.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21BD Estudos da Indústria de Biocombustíveis

Descrição

Realização de estudos que objetivam o planejamento do setor energético e a transição energética com foco na indústria de biocombustíveis do País, considerando perspectivas de oferta e demanda, planos de investimentos de agentes econômicos, informações de mercado e diretrizes do Ministério de Minas e Energia, a fim de identificar as necessidades de expansão e/ou do fomento de projetos de construção e/ou ampliação da capacidade produtiva de biocombustíveis, fornecendo subsídios ao planejamento indicativo da indústria de biocombustíveis, visando a redução das assimetrias de informação dos agentes econômicos e a promoção de investimentos.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

32396 Agência Nacional de Mineração - ANM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21F6 Modernização e Gestão dos Recursos de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação Institucional

Descrição

Modernizar e suportar o processo de gestão dos recursos minerais da União, conforme estabelecido na legislação vigente e em consonância com as diretrizes do Governo Federal, através da implantação de soluções tecnológicas e inovadoras, baseada em infraestrutura tecnológica adequada, ciência de dados e inteligência artificial com os requisitos de desempenho, disponibilidade e segurança necessários à garantia do atingimento dos interesses do Estado e da sociedade.

Promover a inovação institucional, o plano estratégico e a divulgação da estratégia institucional da Agência em todo o território nacional.

Produto: **Solução desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3102 Mineração Segura e Sustentável

15YU Revisão e Automação dos Processos de Outorga e Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM

Descrição

Investimento em criação de sistemas de automação dos processos de requerimento, visando a OUTORGA de pesquisa e lavra mineral, de forma a atender as demandas de celeridade e eficiência no desempenho das atribuições da ANM, reduzindo necessidade de mais mão de obra especializada e investimento em revisão e automação dos processos de FISCALIZAÇÃO de pesquisa e lavra mineral de forma, em especial e modos de fiscalizações remotas com utilização de sensores, imagens de satélite e cruzamento de dados.

Produto: **Processo desenvolvido**

Un. Medida: **unidade**

215Z Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração

Descrição

Regular as atividades relacionadas aos recursos minerais da União, conforme estabelecido na legislação vigente e em consonância com as diretrizes do Governo Federal, em especial, no que tange a regulamentação, outorga e fiscalização da atividade de mineração, bem como orientações do setor mineral, intermediações entre os agentes interessados, e diálogo com a sociedade.

Produto: **Unidade fiscalizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

32398 Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2306 Política Nuclear

20V1 Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

Descrição

Produção de equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital, para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, visando à auto-suficiência em setores específicos de interesse nacional e ao fortalecimento das exportações no âmbito das indústrias de base; modernização e adequação do parque fabril da NUCLEP com o objetivo de atender às demandas do programa nuclear brasileiro e de outros projetos de interesse nacional; capacitação de profissionais para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, nas diferentes áreas metal-mecânica, em função das peculiaridades técnicas, de segurança e ambientais;manutenção de certificações para qualificação na fabricação e montagem de equipamentos nucleares e de alta tecnologia.

Produto: **Equipamento produzido**

Un. Medida: **tonelada**

3101 Energia Elétrica

21BE Fabricação de Equipamentos destinados à Indústria de Petróleo e Gás, Offshore e Torres de Transmissão

Descrição

Produção de equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital, para indústria de petróleo e gás, offshore e outros, com o objetivo de atender às demandas do programa de energia elétrica brasileiro e de outros projetos de interesse nacional, que vão contribuir para o fluxo logístico de abastecimento das usinas termoelétricas e outras demandas de equipamentos e equipagens em novos modelos de energia como a eólica, na matriz elétrica atualmente utilizada para o fornecimento de energia a sociedade. Inclui a necessária modernização e adequação do parque da NUCLEP, tendo em vista a produção fabril pretendida.

Produto: **Equipamento produzido**

Un. Medida: **tonelada**

33000 Ministério da Previdência Social

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

33101 Ministério da Previdência Social - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21FS Gestão das Políticas de Previdência Social

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, ao monitoramento, à avaliação e ao controle das políticas públicas de previdência Social além da promoção de atividades que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas de previdência Social com credibilidade e sustentabilidade

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00N2 Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400

Descrição

Pagamento de sentença judicial em favor do Instituto Aerus de Seguridade Social, decorrente de decisão provisória proferida nos autos do Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400, relativo à antecipação de tutela recursal.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212S Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência

Descrição

Promoção de ações, inclusive contratações e aquisições, com o intuito de compatibilizar as políticas previdenciárias com as de desenvolvimento social, econômico e financeiro, contribuindo, assim, para a credibilidade e a sustentabilidade dos regimes de previdência no Brasil: Regime Geral de Previdência Social (RGPS), Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e Regime de Previdência Complementar (RPC); exercer o controle jurisdicional das decisões do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), decisões relativas ao Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e aos Regimes Próprios de Previdência Social, nos processos de recursos administrativos.

As ações serão realizadas com vistas à inovação, por meio de diálogo e iniciativas com os demais órgãos de governo e sociedade, com as organizações representativas das entidades abertas e fechadas de previdência, de participantes, patrocinadores e de instituidores de fundos de pensão, com especialistas nacionais e internacionais e de estudiosos da área de previdência, objetivando a evolução técnica, o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, a racionalização da legislação e flexibilidade dos Regimes de Previdências Complementar, Geral e Próprios, contribuindo, assim, para a sua credibilidade e sustentabilidade e, ainda, para o aumento da cobertura previdenciária no Brasil.

Produto: **Ação desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

2578 Serviço de Perícia Médica

Descrição

Promoção da realização de eventos relacionados aos procedimentos médico-periciais (perícias médicas ambulatoriais; juntas médicas; perícias de Pedido de Reconsideração (PR) e Pedido de Prorrogação (PP); deslocamentos para atividade de supervisão técnica e participação em reuniões e fóruns de discussão técnica e pagamento de profissionais e entidades de saúde credenciados). Disponibilização dos serviços de perícia médica nas Agências de Atendimento, com utilização dos profissionais da área médico-pericial do Quadro do INSS e dos profissionais e entidades de saúde credenciados para realização de pareceres especializados e de exames complementares.

Produto: **Perícia médica realizada**

Un. Medida: **unidade**

33201 Instituto Nacional do Seguro Social

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BX Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00SA Pagamento de honorários periciais nas ações em que o INSS figure como parte

Descrição

Pagamento dos honorários periciais referentes às perícias judiciais realizadas nas ações de competência da Justiça Federal em que o INSS figure como parte e se discuta a concessão de benefícios assistenciais à pessoa com deficiência ou benefícios previdenciários decorrentes de incapacidade laboral.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00UX Demais Aposentadorias e Complementações

Descrição

Pagamento da complementação de aposentadorias, na forma da Lei Orgânica da Previdência Social, aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77; da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961; de aposentadoria do pessoal extranumerário da União, na forma dos Decretos-Lei nºs 3.768, de 1941 e 6.209, de 1944 e Lei nº 1.162, de 1950; e, ainda, complementação da aposentadoria, paga na forma prevista pela Lei Orgânica da Previdência Social, aos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos(ECT), estabelecida pela Lei nº 8.529, de 1992.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20GN Educação Previdenciária e Financeira

Descrição

Disseminação da cultura previdenciária, informando e conscientizando a sociedade sobre seus direitos e deveres com relação à Previdência Social, com a finalidade de assegurar a proteção social aos trabalhadores e sua família.

Produto: **Pessoa informada**

Un. Medida: **unidade**

21FT Atendimento da Clientela Previdenciária

Descrição

Envolve as despesas operacionais das unidades descentralizadas do INSS: manutenção e conservação de imóveis, compreendendo aluguéis; despesas de condomínio; seguros; serviços de vigilância; serviços de limpeza e conservação; pequenos reparos, reformas e adaptações; serviços de utilidade pública (água, luz, gás e afins); ações de apoio administrativo e ajuda de custo para os servidores removidos para área fim; aquisição, manutenção e conservação de veículos próprios; despesas com combustível. licenciamento e seguros; terceirização de serviços de transportes, serviços postais, telefonia fixa ou celular; manutenção dos serviços de telecomunicações, excluindo os de teleprocessamento; aquisição e guarda de material de consumo e expediente; aquisição e/ou locação de equipamentos de informática; terceirização de serviços, pessoa física e jurídica, incluído os serviços realizados por meio de central de relacionamento (Central 135) assim como as ações para seu monitoramento; contrato de locação de imóveis de terceiros; deslocamento de servidores. Visa-se, com isto, preservar o funcionamento das Unidades e canais de Atendimento da Previdência Social, mantendo suas instalações bem conservadas, equipadas e adaptadas, objetivando atender com qualidade, agilidade, conforto e comodidade, aos usuários, segurados e beneficiários da Previdência Social.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

2292 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários

Descrição

Garantir os recursos de teleinformática necessários aos serviços de reconhecimento de direitos e de pagamento de benefícios previdenciários, assegurando o funcionamento dos Sistemas localizados nas Gerências, Agências e Empresas convenentes e garantir a estruturação, manutenção e atualização dos cadastros de segurados e dependentes do RGPS e RPPS, de modo a possibilitar de forma fidedigna e temporal o recohecimento de direitos previdênciarios.

Produto: **Benefício processado**

Un. Medida: **milhar**

2294 Defesa Judicial da Previdência Social Básica

Descrição

Defesa do INSS nas ações judiciais e extrajudiciais nos pólos ativo e passivo, em matéria não tributária, nas esferas federal, estadual e trabalhista. A ação envolve o pagamento de despesas operacionais, ações de supervisão, reuniões técnicas, grupos de força-tarefa, acordos e convênios com o Poder Judiciário, Ministério Público, entidades de classe e associações congêneres.

Produto: **Peça processual produzida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2562 Auditoria Interna, Processos Correicionais e Tomada de Contas Especial

Descrição

Consiste na realização de auditorias em processos e sistemas; apuração de denúncias; instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e instauração de tomadas de contas especial.
À auditoria interna compete:
a) avaliar a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos controles internos e da gestão das áreas no cumprimento de suas atribuições e responsabilidades;
b) apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e controles internos das unidades da administração e entidades supervisionadas;
c) identificar as possibilidades e apontamento de alternativas de melhorias em procedimentos, atos normativos e estruturais; e
d) analisar, consolidar e encaminhar recomendações e propostas de adequação e ou melhoria, bem como manter acervo histórico dos fatos e atos de auditoria, para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.
À Corregedoria compete:
a) - analisar a pertinência de denúncias e representações apresentadas e relativas à atuação dos dirigentes e servidores lotados ou em exercício no INSS;
b) - promover a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares
c) - julgar os processos de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, quando a penalidade proposta for de advertência ou arquivamento;
d) - Subsidiar a Diretoria de Gestão de Pessoas com a emissão de Pareceres opinativos para julgamento de procedimentos administrativos disciplinares com proposta de penalidade de suspensão, e
e) - propor ações integradas com outros órgãos para o combate à fraude e corrupção.
Esta ação custeia o deslocamento de servidores para a realização e supervisão dos procedimentos específicos das áreas de auditoria interna, corregedoria e de tomada de contas especial; ações de Monitoramento Operacional nos Benefícios Previdenciários, identificando pagamentos indevidos (inclusive os pagos após óbito) e procedendo a devida cobrança administrativa do segurado/beneficiário, bem como a cobrança junto à rede bancária de benefícios pagos pós óbito.

Produto: **Auditoria realizada**

Un. Medida: **unidade**

2585 Serviço de Reabilitação Profissional

Descrição

O serviço de Reabilitação Profissional possui as funções básicas de avaliação do potencial laborativo, orientação e acompanhamento da programação profissional, articulação com a comunidade e pesquisa de fixação, visando propiciar aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social e às pessoas com deficiência não vinculadas ao RGPS, que estejam incapacitados para o trabalho, total ou parcialmente, a (re) inserção no mundo do trabalho, mediante a (re)educação e a (re)adaptação profissional.

Produto: **Segurado reabilitado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Descrição

O reconhecimento do direito compreende as etapas de orientação, habilitação, análise, decisão (concessão/indeferimento), subsidiariamente procede-se a atualização no CNIS dos dados cadastrais, vínculos e remunerações . Da etapa de decisão advem os procedimentos de revisão, recurso e manutenção dos benefícios. Além disso o reconhecimento de direito engloba a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e a compensação previdenciária envolvendo os regimes próprios de previdencia dos entes federativos. O atendimento dos pedidos de benefícios são realizados nas Agências da Previdência Social, sendo tal procedimento agendado através dos canais remotos da Previdência Social via Internet e a Central 135 (telefone) ou através de convênios com sindicatos e empresas, bem como por meio dos acordos internacionais celebrados com diversos países. Os procedimentos decorrentes da solicitação do beneficio são informatizadas, porém envolvem um conjunto de ações de responsabilidade exclusiva dos servidores, no sentido de dar suporte ao processo decisório. Dessa forma, esta ação envolve: deslocamento de servidores para executarem supervisão nas Agências, Gerências-Executivas e Superintendências Regionais; reforço de equipes de trabalho em virtude de demanda acima da capacidade operacional das Agências; realização de reuniões técnicas de supervisão, acompanhamento e orientação nas Agências; realização de pesquisas externas para certificação de informações prestadas pelos segurados e empresas; realização de eventos relacionados aos procedimentos médico-periciais (perícias médicas ambulatoriais); juntas médicas; perícias de Pedido de Reconsideração (PR) e Pedido de Prorrogação (PP, perícias médicas domiciliares e hospitalares); deslocamentos para atividade de supervisão técnica e participação em reuniões e fóruns de discussão técnica e pagamento de profissionais e entidades de saúde credenciadas, convocações de servidores para auxiliar nos trabalhos de desenvolvimento dos novos sistemas de cadastro (CNIS) e SIBE. No tocante ao Serviço Social, são realizados atendimentos técnicos individuais ou em grupo; encaminhamento dos usuários aos recursos sociais da comunidade; assessoria e consultoria às instituições governamentais e não governamentais; estabelecimento de convênios e parcerias com instituições da sociedade civil; elaboração de parecer social; realização de cadastros das organizações da sociedade, visitas técnicas domiciliares e institucionais, concessão de recursos materiais e realização de pesquisas sociais, além de desenvolvimento de projetos e participação nos conselhos de direitos.

Produto: **Processo concluído**

Un. Medida: **unidade**

33206 Superintendência Nacional de Previdência Complementar

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

2592 Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

Descrição

Supervisão, fiscalização e normatização das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, reguladas pelas Leis Complementares nºs 108 e 109, de 2001, aplicando, quando necessário, as devidas penalidades. Garantia da correta aplicação das normas vigentes nas atividades realizadas pelas EFPC nos processos de oferta, administração e gestão dos planos de benefícios, de forma a proteger os direitos dos participantes e o correto funcionamento das entidades, com a utilização potencial de tecnologia da informação e comunicação . Engloba autorizações para início e funcionamento de uma EFPC e para instituição e manutenção de planos de benefícios patrocinados ou instituídos, mediante análise de regulamentos, convênios, estatutos, bem como suas respectivas alterações, as operações de fusão, de cisão, de incorporação e outras formas; também contempla a intervenção e liquidação extrajudicial nos termos da Lei.

Produto: **Plano de benefício fiscalizado**

Un. Medida: **unidade**

33904 Fundo do Regime Geral de Previdência Social

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00WU Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite

Descrição

Precatórios inseridos nas exceções descritas no § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que instituiu o Novo Regime Fiscal Sustentável, e que não serão considerados para fins de verificação da meta de resultado primário a que se refere o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por conta da decisão do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs nºs 7047 e 7064, ambas de 2023.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

2314 Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania

009W Compensação Previdenciária

Descrição

Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes (União, Estados e
Municípios), de maneira a operacionalizar as compensações entre os Regimes de Origem (RO) e Regime Instituidor (RI).

Produto: -

Un. Medida: -

00SJ Benefícios Previdenciários

Descrição

Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbana e rural do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Produto: -

Un. Medida: -

34000 Ministério Público da União

34101 Ministério Público Federal

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

110E Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR

Descrição

Construção de um edifício sede da Procuradoria da República na cidade de Boa Vista - RR com área total de 8.500 m², para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15XS Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN

Descrição

Construção de um edifício-sede para a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, em Natal, com área total de 10.500 m2, para membros e servidores trabalharem em ambiente adequado e para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. Tem como objetivo também reduzir os gastos com locação de imóvel.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15ZG Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA

Descrição

Construção de um edifício sede para a Procuradoria da República no Município de Vitória da Conquista - BA com área total de 1750 m2, unindo as sedes de Vitória da Conquista, Jequié e Guanambi, para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

4264 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal

Descrição

Desenvolvimento da missão constitucional e legal do Ministério Público da União em sua atuação como defensor do povo, notadamente à defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, defesa do patrimônio nacional, do patrimônio público e social, do patrimônio cultural, do meio ambiente, dos direitos e interesses da coletividade, especialmente das comunidades indígenas, da família, da criança, do adolescente e do idoso. Abrange os dispêndios relacionados ao funcionamento e manutenção das unidades, conservação de bens imóveis, capacitação de recursos humanos, aquisição de veículos, de mobiliários, de equipamentos, inclusive de tecnologia da informação e de materiais permanentes e outras despesas imprescindíveis ao cumprimento da sua missão institucional de defesa do interesse público

Produto: **Parecer elaborado**

Un. Medida: **unidade**

7J45 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória-ES para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

34102 Ministério Público Militar

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

12DN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

4263 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar

Descrição

Pagamento das despesas relacionadas à manutenção da estrutura administrativa e dos meios físicos, à capacitação de recursos humanos, bem como à aquisição e manutenção de veículos e à aquisição de equipamentos diversos, com o objetivo de possibilitar o desenvolvimento das atividades próprias do Órgão, por meio de análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e sentenças judiciais, visando ao alcance dos seus objetivos institucionais.

Produto: **Parecer elaborado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

4261 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Descrição

Desenvolvimento das atividades constitucionais e legais de competência do Órgão, com funcionamento junto à Justiça do Distrito Federal e Territórios, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando nas mais diversas e importantes áreas, tais como segurança pública, direitos humanos, eleitoral, saúde, educação, registros públicos, fazenda pública, falências e recuperação de empresas, fundações, patrimônio público, consumidor, meio ambiente, ordem urbanística, ordem tributária, proteção da família, órfãos e sucessões, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com necessidades especiais. Abrange os dispêndios relacionados ao funcionamento e manutenção da instituição, conservação de bens imóveis, modernização das instalações, capacitação de recursos humanos, estruturação e adequação da infraestrutura, aquisição de veículos, de mobiliários de equipamentos, inclusive de tecnologia da informação e de materiais permanentes e outras despesas imprescindíveis ao cumprimento da sua missão institucional de defesa do interesse público.

Produto: **Parecer elaborado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

34104 Ministério Público do Trabalho

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

4262 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho

Descrição

Desenvolvimento das atividades constitucionais e legais de competência do Órgão, relativas à atuação funcional junto à Justiça, na defesa do interesse público relativamente ao cumprimento da legislação trabalhista, análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e desenvolvimento de ações para erradicação do trabalho escravo. Abrange os dispêndios relacionados ao funcionamento e manutenção da instituição, conservação de bens imóveis, modernização das instalações, capacitação de recursos humanos, estruturação, ampliação e adequação da infraestrutura, aquisição de veículos, de mobiliários, de equipamentos, inclusive de tecnologia da informação e de materiais permanentes e outras despesas imprescindíveis ao cumprimento da sua missão institucional de defesa do interesse público.

Produto: **Parecer elaborado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

34105 Escola Superior do Ministério Público da União

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20HP Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento

Descrição

Desenvolvimento de projetos de produção de conhecimentos aplicados ao contexto do Ministério Público da União e oferta de ações de disseminação de conhecimento visando ao aperfeiçoamento, atualização e iniciação de membros e servidores para desempenho de suas funções institucionais, com a finalidade de contribuir para uma atuação profissional eficaz.

Produto: **Projeto desenvolvido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

35000 Ministério das Relações Exteriores

35101 Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

00PK Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior

Descrição

Pagamento de indenizações a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, relativas à ajuda de custo, à diárias e ao auxílio funeral, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00QX Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Descrição

Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), de forma a garantir sua presença física no Brasil e assegurar a continuidade do Programa de Cooperação Técnica Internacional aprovado pelo Governo brasileiro junto ao referido organismo em áreas de interesse nacional direto, incluindo o apoio à cooperação técnica entre países em desenvolvimento e o desenvolvimento de capacidades institucionais e de recursos humanos da administração pública e da sociedade civil para o aumento da eficiência e eficácia de políticas e programas públicos relacionados à promoção do crescimento econômico inclusivo e ambientalmente sustentável e promoção de uma sociedade pacífica, justa e inclusiva, conforme estabelecido em Decisões da Junta Executiva do PNUD, aprovadas na sede daquela organização e com aplicação a todos os países-membros que mantém programas de cooperação técnica em operação, incluindo o Brasil.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

2316 Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00CB Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro

Descrição

Coordenação e execução de programas de intercâmbio para estudantes em níveis de graduação, pós-graduação e português como língua estrangeira voltados para a cooperação educacional. Concessão de bolsas de estudos, regulares e emergenciais, para a realização de cursos no País, a estudantes estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio (PEC) que demonstrem necessidade financeira; mérito acadêmico; tenham sido selecionados para curso de graduação em área considerada prioritária para atração de estudantes estrangeiros ao Brasil; ou sejam nacionais de país participante do PEC considerado estratégico para os objetivos do Programa e da política externa do Brasil. Pagamento de auxílio-retorno ao país de origem a estudantes estrangeiros que tenham concluído curso no Brasil no âmbito do PEC, ou que, mesmo não tendo concluído o curso, se encontrem em situação de vulnerabilidade financeira, impossibilitados de continuar os estudos e de manter situação migratória regular no Brasil. Pagamento de custos relativos à repatriação dos restos mortais para o país de origem do estudante-convênio que venha a falecer no Brasil durante o período de vínculo com o PEC, desde que comprovado impeditivo religioso ou cultural para o enterro ou cremação em território brasileiro, incapacidade financeira dos responsáveis pelo estudante-convênio e impossibilidade de custeio pelo Governo estrangeiro. Organização de reuniões de avaliação e aperfeiçoamento de operadores do PEC.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

00CC Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Negras (Pretas e Pardas) Candidatas à Carreira Diplomática

Descrição

Concessão da "bolsa-prêmio de vocação para a diplomacia" a pessoas negras (pretas e pardas) de nacionalidade brasileira, visando à preparação ao Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata, promovido anualmente pelo Instituto Rio Branco, com o objetivo de incentivar e apoiar o ingresso dessas pessoas na carreira.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

00WK Concessão de Bolsas de Estudo a Mulheres de Baixa Renda Candidatas à Carreira Diplomática

Descrição

Concessão de bolsa-prêmio de vocação para a diplomacia a mulheres de baixa renda de nacionalidade brasileira, visando à preparação ao Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata promovido anualmente pelo Instituto Rio Branco, com o objetivo de incentivar e apoiar seu ingresso na carreira.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

00WL Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas Indígenas Candidatas à Carreira Diplomática

Descrição

Concessão de bolsa-prêmio de vocação para a diplomacia a pessoas indígenas de nacionalidade brasileira, visando à preparação ao Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata promovido anualmente pelo Instituto Rio Branco, com o objetivo de incentivar e apoiar seu ingresso na carreira.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

00X2 Concessão de Bolsas de Estudo a Pessoas com Deficiência Candidatas à Carreira Diplomática

Descrição

Concessão de bolsa-prêmio de vocação para a diplomacia a pessoas com deficiência de nacionalidade brasileira, visando à preparação ao Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata promovido anualmente pelo Instituto Rio Branco, com o objetivo de incentivar e apoiar seu ingresso na carreira.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

169A Aquisição de Imóvel para Instalação da Chancelaria da Embaixada do Brasil em São Tomé, São Tomé e Príncipe

Descrição

Aquisição de imóvel para a instalação da Chancelaria da Embaixada do Brasil em São Tomé, capital de São Tomé e Príncipe, que abrange edifício de dois andares com 750 m² de área total e 600 m² de área construída, bem como terreno contíguo com área de 1.910 m².

Produto: **Imóvel adquirido**

Un. Medida: **unidade**

20I5 Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior

Descrição

Atendimento de despesas relativas aos serviços consulares, tanto para permitir o bom funcionamento do atendimento de rotina a brasileiros, nas repartições consulares, quanto para assistir brasileiros no exterior por meio de auxílios de ordem financeira, psicológica e social, entre outros.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

20WW Relações e Negociações Bilaterais

Descrição

Funcionamento de postos de representação do Brasil no exterior para manter relações diplomáticas e negociar acordos de interesse do Governo brasileiro de modo a garantir a consecução das metas da política externa brasileira.

Produto: **Posto de representação mantido**

Un. Medida: **unidade**

20WX Relações e Negociações Multilaterais

Descrição

Funcionamento de postos de representação para garantir a participação do governo brasileiro em foros de organismos internacionais, bem como a defesa dos interesses do Brasil nesses eventos.

Produto: **Posto de representação mantido**

Un. Medida: **unidade**

20WY Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior

Descrição

Coordenação e acompanhamento das atividades das unidades do Instituto Guimarães Rosa no exterior e leitorados brasileiros, para difusão e ensino da língua portuguesa na vertente brasileira. Apoio à difusão cultural e à participação de artistas e profissionais da cultura em eventos, festivais, programas culturais, residências artísticas, principalmente por meio do Programa Guimarães Rosa de Diplomacia Cultural. Disponibilização de material permanente e de consumo necessários ao funcionamento dos setores culturais dos postos e das unidades do Instituto Guimarães Rosa no exterior. Apoio à aplicação dos exames para a obtenção do certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros/Celpe-Bras. Divulgação da história, da cultura e das artes do Brasil no exterior, por meio da realização de eventos, atividades e projetos culturais e educacionais. Produção de material informativo sobre a realidade brasileira, para distribuição aos Postos no exterior. Ações de comunicação, publicidade institucional, publicidade de utilidade pública e publicidade mercadológica para a divulgação de ações do Instituto Guimarães Rosa, e para divulgação de cursos de língua portuguesa e cultura brasileira. Divulgação de informações sobre o Brasil e a política externa brasileira, tanto no País quanto no exterior, com vistas à promoção da imagem positiva da realidade política, econômica, social e cultural do País. Atuação junto ao Instituto Internacional da Língua Portuguesa e outros organismos multilaterais, em coordenação com outras entidades brasileiras, para o fortalecimento e internacionalização da língua portuguesa e realização de eventos de difusão da cultura brasileira em nível multilateral, por meio das delegações brasileiras junto às organizações internacionais. Realização de entregas previstas no PPA 2024-2027, em especial 1619, 1621, 1622, 1623, 1624, 2315, 1308, 1309 e 1310, no âmbito dos objetivos específicos "0316 - Promover a imagem, a cultura, a ciência, os produtos e os serviços brasileiros, valorizando a diversidade do país" e "0317 - Ampliar ações de cooperação técnica, humanitária e educacional".

Produto: **Evento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20WZ Promoção Comercial e de Investimentos

Descrição

Organização de missões comerciais de exportadores brasileiros ao exterior; promoção da imagem do Brasil como produtor de bens e serviços de qualidade e de maior valor agregado, bem como produtor de pesquisa e desenvolvimento científicos e tecnológicos avançados; organização de visitas a empresários estrangeiros, com potencial interesse em importar do Brasil ou investir no País; apoio administrativo à participação de empresas brasileiras como expositoras em feiras no exterior; participação institucional do MRE em feiras no Brasil e no exterior, visando promover as exportações e a ciência, tecnologia e inovação do Brasil; levantamento de informações comerciais e acompanhamento a posteriori das empresas brasileiras participantes de pavilhões nacionais em feiras no exterior; manutenção do sistema de informação para identificação e disseminação de oportunidades de negócios em mercados específicos e para o cadastro e divulgação de exportadores e investidores brasileiros, bem como de importadores ou investidores estrangeiros, visando a fornecer informação confiável e de fácil acesso às empresas exportadoras, potencialmente exportadoras e/ou interessadas em internacionalizar-se, bem como às empresas estrangeiras interessadas em importar do Brasil ou investir no País. Ações do Programa Diplomacia da Inovação (PDI), com objetivo de (i) promover a imagem do Brasil como nação inovadora; (ii) fomentar conexões entre parceiros brasileiros e estrangeiros em ciência, tecnologia e inovação; (iii) engajar agentes do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) em processos de internacionalização.

Produto: **Evento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20X0 Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil

Descrição

Apoio humanitário a países, populações e indivíduos que se encontrem em situação de emergência, momentânea ou prolongada; calamidade pública; convulsão social; desastre socioambiental; conflito armado; insegurança alimentar; risco iminente ou grave ameaça à vida, à saúde, à garantia dos direitos humanos e humanitários, aliando ações preventivas, emergenciais e estruturantes. Aquisição e doação de materiais para ações humanitárias: alimentos, medicamentos e artigos para abrigos; Apoio logístico para o deslocamento de equipes de busca e resgate e pessoal especializado; construção de abrigos e hospitais de campanha; transporte para áreas fora da zona de risco e repatriações coletivas; apoio a deslocados internos e refugiados.

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

2532 Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos

Descrição

Realização de reuniões, eventos e outras iniciativas com a participação de representantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e de países membros de organismos regionais africanos, com o objetivo de apoiar a implementação de atividades executadas com recursos do Fundo Especial da CPLP.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2533 Cooperação Técnica Internacional

Descrição

Coordenação, negociação, aprovação, execução, acompanhamento e avaliação de iniciativas de cooperação técnica do Brasil para o exterior e do exterior para o Brasil (cooperação prestada e recebida), firmadas com países e organismos internacionais parceiros, no âmbito de acordos e atos internacionais, com vistas a desenvolver capacidades individuais, institucionais e interinstitucionais, em diversas áreas e setores, em bases sustentáveis, por meio do compartilhamento de conhecimentos e técnicas, tanto em nível bilateral, trilateral ou multilateral, de forma a promover o desenvolvimento socioeconômico do Brasil e de países em desenvolvimento.

Produto: **Projeto implementado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2534 Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas

Descrição

Recrutamento e seleção de candidatos à carreira de diplomata pelo concurso de admissão à Carreira de Diplomata, realizado anualmente pelo Instituto Rio Branco; formação de funcionários diplomáticos por meio do Curso de Formação, com a participação de diplomatas de países em desenvolvimento - CFD; treinamento e aperfeiçoamento por meio dos seguintes cursos: CAD - Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (para Segundos Secretários), CAP - Curso de Atualização em Política Externa (para Primeiros Secretários) e CAE - Curso de Altos Estudos (para Conselheiros), todos voltados para o serviço exterior brasileiro.

Produto: **Diplomata matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2536 Demarcação de Fronteiras

Descrição

Execução, em comissão mista correspondentes, dos trabalhos de demarcação e carrecteização dos limites do Brasil

Produto: **Campanha realizada**

Un. Medida: **unidade**

6105 Relações e Negociações no âmbito do Sistema de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio (OMC)

Descrição

Contratação de assessoria técnica e jurídica internacional para apoiar a atuação do Brasil no âmbito do Sistema de Solução de Controvérsias da OMC, inclusive por meio de arbitragem prevista no artigo 25 do Entendimento sobre Solução de Controvérsias, bem como no âmbito de acordos regionais de comércio de que o Brasil seja parte. Os serviços visam a assegurar a abertura dos mercados internacionais para bens e serviços; zelar pela adequada implementação dos compromissos assumidos pelos países no âmbito da OMC; coibir o uso de medidas estrangeiras que violem esses compromissos e atinjam os interesses brasileiros; e garantir solução satisfatória para as controvérsias. A assessoria técnica e jurídica contratada visa, ademais, a auxiliar na defesa de medidas brasileiras eventualmente contestadas por outros países no Mecanismo de Solução de Controvérsias da OMC.

Produto: **Assessoria prestada**

Un. Medida: **unidade**

8495 Realização de Eventos Internacionais Oficiais

Descrição

Promoção, organização e realização de eventos internacionais, no Brasil, sob a responsabilidade do Governo brasileiro, para consecução das metas da política externa brasileira.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

35201 Fundação Alexandre de Gusmão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2316 Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

2367 Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil

Descrição

Difusão do conhecimento científico por meio da promoção de atividades culturais e pedagógicas no campo das relações internacionais; da realização e promoção de estudos e pesquisas sobre problemas relativos às relações internacionais e sobre a história diplomática do País; e da divulgação da política externa brasileira. Manutenção geral da FUNAG, além de postos de trabalho terceirizados, equipamentos e softwares necessários à execução de suas atividades, bem como despesas de treinamento dos seus servidores.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

36000 Ministério da Saúde

36201 Fundação Oswaldo Cruz

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00WU Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite

Descrição

Precatórios inseridos nas exceções descritas no § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que instituiu o Novo Regime Fiscal Sustentável, e que não serão considerados para fins de verificação da meta de resultado primário a que se refere o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por conta da decisão do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs nºs 7047 e 7064, ambas de 2023.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos em saúde no âmbito do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - constantes no anexo II da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente, que encontra-se no site https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relacao_nacional_medicamentos_2024.pdf -, com objetivo de atender aos programas de saúde do SUS.

Produto: **Fármaco/insumo estratégico disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de insumos e medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/Aids, outras infecções sexualmente transmissíveis - IST e Hepatites Virais. Manutenção das empilhadeiras hidráulicas; locação de câmaras frigoríficas; transporte de cargas e encomendas; despesas com o despachante aduaneiro, bem como as despesas com o agente financeiro e outras que se fizerem necessárias para a execução da atividade nesta área.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - constantes no anexo III da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente, que encontra-se no site https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relacao_nacional_medicamentos_2024.pdf -, para tratamento dos agravos definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

Produto: **Fármaco/insumo estratégico disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

5118 Atenção Especializada à Saúde

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Descrição

Promover a implantação e implementação de políticas de atenção hematológica, hemoterápica e triagem neonatal biológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados e do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados - SINASAN, com ênfase em: assessoramentos técnicos nas áreas de gestão ambiental, de equipamentos, infraestrutura, de pessoas, orçamentária e financeira, aquisição de insumos; avaliação externa da qualidade; estudos e pesquisas, inovações tecnológicas; elaboração, revisão e distribuição de materiais técnicos e disseminação de diretrizes de humanização e boas práticas para os candidatos à doação de sangue; assistência hemoterápica e hematológica; implantação de novas plataformas e do quarto alvo no Kit NAT; educação permanente, promoção de eventos e publicidade em saúde; e incorporação de sistema padronizado de identificação, rotulagem e processamento de sangue, tecidos e produtos de terapia celular (ISBT 128) no Brasil.

Produto: **Serviço avaliado**

Un. Medida: **unidade**

5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

13DW Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS)

Descrição

A ação refere-se ao Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS), que será um centro de produção de produtos biológicos de última geração em tecnologia e regulamentação, localizado no novo campus de Bio-Manguinhos em Santa Cruz, RJ. Este projeto seguirá a legislação vigente, em especial a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 658 da ANVISA, publicada em 2022. Além disso, devido ao aumento da demanda do Ministério da Saúde por imunobiológicos, é necessária a construção de um Novo Centro de Processamento Final. Este centro permitirá aumentar a capacidade produtiva de Bio-Manguinhos, ampliando atividades como formulação, envase, liofilização, recravação, revisão, rotulagem e embalagem. O objetivo é introduzir novos produtos e ampliar a produção de vacinas e biofármacos, em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação (BPF) e os marcos das Agências Regulatórias. Isso visa atender aos Programas Públicos do Ministério da Saúde e às Agências das Nações Unidas, com o objetivo principal de aumentar a capacidade tecnológica e produtiva para atender às demandas do SUS e promover a produção de insumos críticos na cadeia produtiva da saúde (insumos estratégicos para o SUS). O empreendimento será instalado em terreno de cerca de 60 hectares e a área construída inicial próxima dos 343 mil m², com 8 edificações principais e 32 de apoio (central de utilidades, brigada de incêndio, tratamento de resíduos, galpão, residência etc).

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15VW Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará

Descrição

A ação destina-se a construção de empreendimento para a implantação do Centro Tecnológico de Plataformas Vegetais (CTPV) de Bio-Manguinhos, que compõem o Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde e Produção de Imunobiológicos da Fiocruz, no Polo Industrial e Tecnológico da Saúde município de Euzébio, no estado do Ceará. Este projeto tem como objetivo viabilizar infraestrutura científica e tecnológica em uma área de fronteira do conhecimento em biotecnologia para o desenvolvimento e produção de insumos estratégicos em saúde nas áreas de testes para diagnóstico, biofármacos e vacinas, de forma a ampliar o acesso da sociedade a novos e modernos produtos, serviços e tecnologias em saúde e nacionalizar a tecnologia de produção dentro das plataformas de células vegetais. O empreendimento contempla um prédio de desenvolvimento tecnológico, e plantas industriais multipropósito, além da infraestrutura de utilidades.

O projeto de obra da Plataforma abrange o desenho e a construção das duas primeiras plantas industriais (expressão transiente em plantas e cultura de células vegetais); um prédio de desenvolvimento tecnológico em plataformas vegetais; um prédio de controle e garantia da qualidade e toda a infraestrutura de apoio necessária para a operação do Centro, tais como almoxarifados, utilidades, prédio de gestão, áreas de convívio.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20K1 Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

Descrição

A Rede de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz tem como finalidade fortalecer a capacidade de desenvolvimento de novas tecnologias, bens e insumos para a saúde da população, promovendo parcerias entre cientistas de diversas instituições de pesquisa, assistência e ensino, visando o aprimoramento e execução de programas nacionais, de forma a contribuir com a redução da dependência tecnológica, destacando a participação da Fiocruz no desenvolvimento de tecnologias de impacto para o SUS

Produto: **Acesso concedido às Plataformas Tecnológicas**

Un. Medida: **unidade**

21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Descrição

Realização e fomento do desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, e gestão de ações em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), com vistas à produção de evidências para aprimorar políticas e programas, promover a melhoria dos serviços prestados pelo SUS, e ampliar o acesso da população às tecnologias em saúde.

Produto: **Pesquisa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21DA Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz

Descrição

Implantação de projetos institucionais voltados para a modernização dos serviços e da infraestrutura das Unidades de Saúde da Fiocruz e seus Laboratórios de Pesquisa Biomédica, nas áreas de gestão da qualidade, adequações às normas nacionais e internacionais para acreditação, gestão ambiental, biossegurança, saúde do trabalhador, desenvolvimento de pessoal, infraestrutura na gestão.

Produto: **Unidade modernizada**

Un. Medida: **unidade**

8305 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica

Descrição

As unidades ambulatoriais e hospitalares da Fundação Oswaldo Cruz desenvolvem, como unidades de ciência e tecnologia em saúde, atividades de assistência hospitalar e ambulatorial de referência como meios imprescindíveis para subsidiar a pesquisa clínica e a avaliação de tecnologias em saúde. Contribui ainda com a elaboração e execução de políticas públicas para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde na área assistencial.

Produto: **Paciente atendido**

Un. Medida: **unidade**

5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

20Q7 Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz

Descrição

Realização de obras e serviços de conservação e manutenção para a preservação de prédios e outros elementos arquitetônicos ou urbanísticos, totalizando 12 construções tombadas ou de interesse histórico, localizados no campus da Fundação Oswaldo Cruz, em Manguinhos, sendo: Pav. Mourisco, Cavalariça, Pav. do Relógio, Pav. Figueiredo Vasconcelos, Casa de Chá, Anexo da Casa de Chá, Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), Pav. Carlos Augusto da Silva, o Pombal, Pav. Henrique Aragão, Pav. Arthur Neiva, Praça Pasteur, Vila Residencial, Caminho Oswaldo Cruz e Portaria da Av. Brasil. Fora do campus de Manguinhos, outras edificações compõem o patrimônio arquitetônico e urbanístico da Fiocruz: campus Mata Atlântica/parte antiga Colônia Juliano Moreira e Palácio Itaboraí e seu anexo (Petrópolis-RJ). As atividades de preservação incluem a conservação do acervo museológico com 2.000 peças catalogadas; do acervo arquivístico histórico no campo da saúde e das ciências, que compreende fundos e coleções de documentos institucionais e pessoais, dos gêneros textual, iconográfico, cartográfico, sonoro e filmográfico produzidos, acumulados ou doados para guarda e disponibilização ao acesso público; e do acervo bibliográfico especializado em História da Medicina, História da Saúde Pública, História, Sociologia e Filosofia da Ciência, incluindo obras raras

Produto: **Acervo preservado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20YD Educação e Trabalho na Saúde

Descrição

Esta ação compreende as iniciativas de educação na saúde e em saúde, no âmbito da formação, da educação permanente e da educação popular em saúde voltadas às trabalhadoras, trabalhadores e gestores do SUS, estudantes, professores, pesquisadores, movimentos sociais e membros do controle social que contribuem para o desenvolvimento do SUS, objetivando o ordenamento da educação para o SUS e o fortalecimento do SUS como escola. Compreende também uma estratégia para implantação da política de gestão da educação e do trabalho e remuneratórias na saúde em estados e municípios do Brasil, bem como a proteção social e valorização dos trabalhadores e trabalhadoras da saúde, a regulação e democratização do trabalho em saúde e o planejamento e dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde.
Capacitação e formação pelo trabalho dos médicos especialistas participantes do Projeto Mais Médicos Especialistas com vistas à alocação programada de médicos especialistas em regiões prioritárias do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco na redução do tempo de espera para procedimentos e consultas especializados,nas regiões prioritárias estabelecidas pelo Ministério da Saúde

Produto: **Pessoa qualificada**

Un. Medida: **unidade**

6179 Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia

Descrição

A ação tem por objetivo a disponibilização de informação técnico-científica institucional, divulgação em ciência e tecnologia em Saúde, através da realização eventos técnico-científicos; da edição, publicação e divulgação de revistas técnico-científicas em meios impressos e digitais; da elaboração e distribuição de material técnico-científico em diversas mídias; e da operacionalização do Canal Saúde (TV).

Produto: **Material produzido**

Un. Medida: **unidade**

5123 Vigilância em Saúde e Ambiente

20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Descrição

Aquisição, produção, armazenagem, acondicionamento e distribuição de vacinas, soros e insumos necessários para utilização na imunização objetivando o cumprimento do calendário vacinal nos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem outros insumos laboratoriais para detecção e controle de doenças.

Produto: **População coberta**

Un. Medida: **unidade**

21IA Implementação de novas tecnologias para a vigilância e o controle do aedes aegypti

Descrição

Produção e fornecimento de mosquitos Aedes aegypti com a bactéria Wolbachia, para reduzir a incidência e a mortalidade decorrentes avanço das arboviroses em território nacional. Além do fornecimento, distribuição e implementação das Estações Disseminadoras de Larvicida nos municípios indicados e priorizados pelo Ministério da Saúde.
O Método Wolbachia, as Estações Disseminadoras de Larvicida (EDLs) e a Técnica do Inseto Estéril (TIE) surgem como alternativas para vigilância e redução da transmissão de arboviroses, como dengue, chikungunya e Zika.

Produto: **Unidade federativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

6174 Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde

Descrição

Recebimento e análise laboratorial da qualidade em amostras de insumos e produtos para a saúde, com o objetivo de assegurar a prevenção da ocorrência de possíveis efeitos indesejáveis à saúde humana decorrentes da utilização de insumos, produtos ou serviços inadequados e sujeitos à vigilância sanitária, além do atendimento às demandas de origem do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária no que tange a emissão de pareceres ou normas, inspeções de indústrias, hemocentros e/ou laboratórios de ensaios, na avaliação de processos de registro de produtos.

Produto: **Laudo emitido**

Un. Medida: **unidade**

8327 Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças

Descrição

Planejamento, execução, gerenciamento e avaliação de procedimentos laboratoriais de referência em âmbito local, regional, nacional e internacional. Inclui a realização de exames laboratoriais de confirmação diagnóstica de doenças prevalentes, emergentes e reemergentes, com expertises ausentes em outros laboratórios da rede pública de saúde, ou de alta complexidade, e a normatização de procedimentos em diversas unidades da Fiocruz. Os critérios de habilitação para os Laboratórios de Referência Nacional e Regional para as Redes Nacionais de Laboratórios de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde são baseados na portaria SVS/MS nº 070/2004.
É importante destacar que a manutenção dos laboratórios de referência e a realização de exames laboratoriais, refletem no esforço da Fiocruz em contribuir para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.

Produto: **Exame laboratorial realizado**

Un. Medida: **unidade**

36210 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00WU Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite

Descrição

Precatórios inseridos nas exceções descritas no § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que instituiu o Novo Regime Fiscal Sustentável, e que não serão considerados para fins de verificação da meta de resultado primário a que se refere o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por conta da decisão do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs nºs 7047 e 7064, ambas de 2023.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

5118 Atenção Especializada à Saúde

163C Construção do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição S.A (GHC) - PAC

Descrição

Estruturação do Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia do Grupo Hospitalar Conceição, de forma a garantir o diagnóstico de pacientes, ampliando a capacidade de realização de exames para pacientes do SUS.

Produto: **Unidade estruturada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Descrição

Transferência de recursos financeiros para investimento e custeio das unidades e o atendimento aos usuários, em diversas especialidades e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, além do desenvolvimento de atividades de pesquisa, de ensino e de educação continuada, de forma a garantir a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais da rede própria do Ministério da Saúde e no Grupo Hospitalar Conceição, como a realização de consultas especializadas, internações, cirurgias e transplantes, partos e exames ambulatoriais, bem como permitir a operacionalização administrativa das unidades hospitalares.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

6149 Residência de Profissionais de Saúde - SUS

Descrição

Financiamento de residências de Profissionais de Saúde nos Hospitais da Rede Própria, buscando a sua capacitação especializada após a graduação, por meio da transferência de recursos financeiros, para o pagamento das bolsas de residência.

Produto: **Profissional qualificado**

Un. Medida: **unidade**

36211 Fundação Nacional de Saúde

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00WU Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite

Descrição

Precatórios inseridos nas exceções descritas no § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que instituiu o Novo Regime Fiscal Sustentável, e que não serão considerados para fins de verificação da meta de resultado primário a que se refere o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por conta da decisão do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs nºs 7047 e 7064, ambas de 2023.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

2322 Saneamento Básico

20AF Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Descrição

Apoiar, técnica e financeiramente, os Estados e Municípios no desenvolvimento de ações de segurança e qualidade da água, distribuída por meio dos sistemas e/ou soluções alternativas de abastecimento de água para o consumo humano.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

Descrição

A ação tem por objetivo ofertar o apoio técnico e financeiro a municípios com até 50 mil habitantes, para o fortalecimento da gestão de sistemas e soluções de saneamento em áreas urbanas e rurais, envolvendo o planejamento, a regulação, a fiscalização, a prestação dos serviços e o controle social, e promover o desenvolvimento científico e tecnológico por meio de pesquisas aplicáveis ao contexto do saneamento, bem como realizar atividades de monitoramento e avaliação.
Visa apoiar tecnicamente os entes federados e outros atores atuantes no setor, na construção e/ou aprimoramento de um sistema de gestão eficiente, eficaz e com efetividade, na busca da universalização e sustentabilidade das ações e serviços de saneamento.

Produto: **Município atendido**

Un. Medida: **unidade**

20AM Apoio à Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos

Descrição

A ação de Apoio à Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais contempla intervenções que visam contribuir para aumentar os postos de trabalho e a capacidade de beneficiamento dos resíduos passíveis de reciclagem, bem como melhorar as condições de trabalho e a renda dos catadores, por meio de repasse de recursos em:
a) obras de adequação física
b) aquisição de equipamentos para operacionalização da unidade de recuperação de recicláveis;
c) aquisição de veículos para coleta e transporte de materiais recicláveis.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20Q8 Apoio à Implantação e Manutenção de Sistemas e Soluções de Saneamento Ambiental

Descrição

Atividades e medidas voltadas para o fortalecimento e o desenvolvimento institucional, em especial aquelas de cunho estruturante relacionadas com a consecução das ações de Saneamento Ambiental, prioritariamente em áreas com características rurais, notadamente no que se refere ao aporte de recursos necessários ao alcance dos objetivos pactuados em regime de cooperação técnica, inclusive com organismos internacionais. Esta ação permite a execução de despesas com deslocamento de servidores e colaboradores para a realização de trabalhos de natureza técnica e/ou de supervisão, a edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas, o financiamento de estudos e consultorias, a realização de ações de patrocínio correspondentes aos objetivos, diretrizes e princípios da política institucional orientada para essa finalidade. A execução de atividades que envolvam a contratação de serviços de natureza técnica, adequações em estruturas físicas, bem como para a contratação e/ou aquisição de serviços evaquisição de insumos para atender as ações de Saneamento Ambiental.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21C9 Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos)

Descrição

A ação visa implementar medidas estruturais e estruturantes de saneamento básico em áreas rurais e comunidades tradicionais (quilombolas, ribeirinhas, reservas extrativistas, assentamentos da reforma agrária, dentre outras) que assegurem a ampliação do acesso, a qualidade e a sustentabilidade das ações e serviços públicos de saneamento básico, adotando soluções que considerem as características e especificidades regionais e locais, com vistas à melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública, especialmente, por meio da implementação de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte, para melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública - prevenção e controle de doenças e agravos.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

21CA Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Descrição

Esta ação tem por objetivo apoiar a implantação, ampliação e melhoria dos sistemas públicos de abastecimento de água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) proporcionando soluções adequadas de abastecimento público de água potável, visando a universalização dos serviços de saneamento básico; a prevenção e o controle de doenças e agravos de veiculação hídrica, o desenvolvimento econômico e; a conservação das bacias hidrográficas, por meio de tecnologias, projetos e/ou obras de infraestrutura que visem garantir a distribuição de água potável para a população, podendo o sistema ser composto por: captação, recalque, adutora, reservatório, soluções e/ou tecnologias de tratamento, redes de distribuição, ligações domiciliares; sistema simplificado, entre outras intervenções necessárias.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

21CB Apoio à Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Descrição

Esta ação tem por objetivo apoiar a implantação, ampliação e melhoria dos sistemas públicos de esgotamento sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) proporcionando soluções adequadas para esgotamento sanitário, visando a universalização dos serviços de saneamento básico; a prevenção e o controle de doenças e agravos de veiculação hídrica; o desenvolvimento econômico; a preservação e a conservação da qualidades dos corpos d'água, por meio de tecnologias, projetos e/ou obras de infraestrutura que visem garantir a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final ambientalmente adequadados efluentes domésticos, podendo o sistema ser composto por: rede coletora, interceptores, recalque, soluções e/ou tecnologias de tratamento, emissário; sistemas simplificados , entre outras intervenções necessárias.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

21CC Apoio a Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Descrição

Apoio às iniciativas de Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos para empreendimentos em municípios com população de até 50 mil habitantes não pertencentes a Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) ou que optaram pela constituição de Consórcios Públicos para prestação dos serviços, desde que comprovada a viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços, na qual sua área de abrangência reúna menos que 150 mil pessoas, visando ampliar a cobertura e a eficiência dos serviços públicos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, contribuindo para a universalização e o incremento da qualidade dos serviços prestados.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21CG Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Descrição

Implantar e melhorar os serviços de drenagem e manejo ambiental em aglomerados urbanos, visando à prevenção e controle de doenças e agravos ocasionados como consequência da proliferação de vetores em áreas com acúmulo inadequado de água. A ação contempla ainda intervenções que visam contribuir para a minimização da proliferação de vetores, ou seja, obras de engenharia e/ou manejo ambiental que inviabiliza as condições ambientais e biológicas favoráveis a proliferação de vetores. São financiáveis ações de esgotamento de água pluvial, canalização, retificação, limpeza e demais obras de melhoria do fluxo d'água em áreas endêmicas de malária, comprovadas por meio de parecer entomológico e epidemiológico, e áreas que sejam afetadas por doenças como a febre amarela urbana, dengue, zika, chikungunya, filariose, leptospirose e esquistossomose.

Produto: **Município beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21CI Apoiar a implementação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes, de forma a contribuir para a Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Descrição

A ação tem por objetivo apoiar a execução de melhorias sanitárias domiciliares voltadas à prevenção e ao controle de doenças e outros agravos ocasionados pela falta ou inadequação das condições de saneamento básico nos domicílios urbanos. Melhorias Sanitárias Domiciliares são intervenções promovidas nos domicílios com foco no suprimento de água potável e destinação adequada das águas residuais, podendo incluir, entre outros, a execução de instalações hidrossanitárias e a instalação de utensílios sanitários. Quando a solução individual não for viável poderão ser adotadas soluções coletivas de pequeno porte, a exemplo de chafariz público, banheiro público, ramais condominiais tanque séptico/filtro biológico. A solução coletiva está condicionada à aceitação dos moradores a serem atendidos.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

6908 Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde

Descrição

Apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento de projetos e ações de educação em saúde ambiental voltadas à promoção e produção da saúde, para sustentabilidade socioambiental e sanitária nos estados e municípios com populações residentes em localidades consideradas vulneráveis socioambientalmente, em especial, voltada para a sustentabilidade das ações de saneamento e tecnologias sociais implantadas pela Funasa. Fortalecimento de gestores, técnicos, lideranças e população em geral, para o desenvolvimento de ações permanentes de educação em saúde, por meio da mobilização social, cooperação técnica, divulgação e comunicação educativa, de modo a promover o empoderamento na relação entre gestão, serviço e comunidade, com participação e controle social, que resultem na promoção da saúde, na perspectiva de minimizar os agravos ocasionados pela falta e/ou inadequação de ações de saneamento ambiental, contribuindo para qualificação e nivelamento técnico das equipes locais que atuam frente as políticas públicas voltadas para saúde.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

20K2 Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental

Descrição

Promoção de serviços e ações voltadas para o fortalecimento e o desenvolvimento institucional, a partir do apoio financeiro para projeto de estudos e pesquisas na área da saúde ambiental e do saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades rurais, promovidos por instituições de ensino e pesquisa públicas e privadas (sem fins lucrativos). Esta ação permite o desenvolvimento, aperfeiçoamento, validação de novas tecnologias sustentáveis - ambiental e economicamente – e metodologias ou produtos passíveis de aplicabilidade na área de atuação da Funasa, além do compartilhamento técnico-científico entre organismos de ensino e pesquisa nacionais e internacionais que disponham de condições adequadas para desenvolver conhecimento e produzir soluções eficazes e de baixo custo que possam ser colocadas em prática e melhorar a vida da população.

Produto: **Pesquisa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

6881 Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA

Descrição

Objetiva realizar ações de desenvolvimento, implementação e manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Saúde Ambiental para promoção da saúde e gestão da FUNASA. Pesquisar, desenvolver, incorporar e aplicar tecnologias de informática e outras que possam ser aplicadas ao saneamento básico e saúde ambiental; manter e efetuar a guarda do acervo dos dados e informações em saúde e dos sistemas internos de gestão institucional; contratar, firmar convênios e programas de cooperação técnica para desenvolvimento, prospecção e transferência de tecnologias e metodologias de informação e informática aplicada a Saúde; estabelecer padrões, diretrizes, normas e procedimentos a fim de administrar e suportar os meios utilizados para a captação, armazenagem e disponibilização de dados e informações dos sistemas mantidos; contratar serviços, produtos e a infra-estrutura adequada de hardware e software ao desenvolvimento das atividades da Instituição; elaboração de Processos de Contratação de TI; planejamento e orçamentação da manutenção operacional da infra-estrutura de rede de comunicação da FUNASA; prospecção, avaliação e implantação de novas tecnologias com pesquisa de mercado e consultas a fabricantes; promover melhoria continuada dos processos de trabalhos; Implantação de novos modelos de Gestão; avaliação de experiências inovadoras na área de modernização e sistemas de informação no âmbito da FUNASA e suas Unidades Descentralizadas. Projeto de elaboração, conscientização e implantação da Segurança da Informação e Comunicações na FUNASA. Elaboração e publicação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI na FUNASA. Implementar ações de Privacidade e Segurança da Informação no âmbito da Funasa.

Produto: **Sistema/processo modernizado**

Un. Medida: **unidade**

5123 Vigilância em Saúde e Ambiente

20T6 Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana

Descrição

Execução de ações e fortalecimento técnico e financeiro de Estados e Municípios para estruturar e ampliar as atividades de Saúde Ambiental, dotando os entes de capacidade técnica e de infraestrutura, com vistas a identificar, monitorar e mitigar situações de risco e os potenciais efeitos adversos sobre a saúde humana, a exemplo de uso não sustentável dos recursos naturais, incluindo a água para consumo humano, e exposição a solos contaminados, bem como incentivar a recuperação ambiental na área de competência da Funasa.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21CH Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas

Descrição

A ação visa melhorar as condições físico-sanitárias da casa, bem como o ambiente externo (peridomicílio), constituindo o que denomina-se de restauração (reforma), tornando-a refratária à colonização de triatomíneos de forma a contribuir para o controle da doença de Chagas. A restauração compreende, dentre os principais serviços, reboco das paredes internas e externas e pintura das mesmas; calçada de proteção em torno da casa; cobertura com materiais adequados; piso cimentado ou de madeira; recuperação de abrigo de animais e depósitos; substituição de cercas; e implantação e/ou recuperação de instalações sanitárias. Em casos especiais em que a habitação não suportar estruturalmente as melhorias necessárias, a mesma deverá ser demolida e reconstruída.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00WU Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite

Descrição

Precatórios inseridos nas exceções descritas no § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que instituiu o Novo Regime Fiscal Sustentável, e que não serão considerados para fins de verificação da meta de resultado primário a que se refere o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por conta da decisão do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs nºs 7047 e 7064, ambas de 2023.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5123 Vigilância em Saúde e Ambiente

8719 Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes

Descrição

Gestão de ações operacionais e de fiscalização, voltadas para a regulamentação; habilitação, credenciamento e certificação de empresas e laboratórios; regularização de produtos; monitoramento, fiscalização e controle sanitário sobre produtos, serviços e ambientes sujeitos à vigilância sanitária, inclusive o controle sanitário em comércio exterior e ambientes de portos, aeroportos e fronteiras e recintos alfandegados; e articulação interfederativa e relações institucionais, visando prevenir riscos e promover a saúde da população

Produto: **Estratégia cumprida**

Un. Medida: **unidade**

36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00WU Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite

Descrição

Precatórios inseridos nas exceções descritas no § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que instituiu o Novo Regime Fiscal Sustentável, e que não serão considerados para fins de verificação da meta de resultado primário a que se refere o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por conta da decisão do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs nºs 7047 e 7064, ambas de 2023.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

4339 Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar

Descrição

A regulação é entendida como um conjunto de ações que envolvem a indução de boas práticas no mercado de saúde suplementar a partir
de mecanismos de acompanhamento da relação entre operadoras, prestadores de serviço e beneficiários visando assegurar a defesa do interesse público. A regulação se dá pela análise permanente de tendências e do comportamento dos agentes de mercado; valendo-se de instrumentos de gestão; processos de indução de modelos assistenciais; a criação de normas; o controle e a fiscalização, favorecendo um mercado equilibrado, com operadoras e prestadores solventes e respeito aos beneficiários; e contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no país.

Produto: **Conflito resolvido**

Un. Medida: **unidade**

8727 Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar

Descrição

Aperfeiçoamento e incorporação de tecnologias para o suporte à ação finalística da regulação, proporcionando interoperabilidade dos sistemas da ANS com os demais órgãos de governo, otimizando a utilização do conhecimento organizacional, melhorando a comparabilidade, a qualidade, integridade e a utilidade
e a disseminação da informação em saúde suplementar.

Produto: **Informação processada**

Un. Medida: **unidade**

36901 Fundo Nacional de Saúde

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00WU Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite

Descrição

Precatórios inseridos nas exceções descritas no § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que instituiu o Novo Regime Fiscal Sustentável, e que não serão considerados para fins de verificação da meta de resultado primário a que se refere o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por conta da decisão do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs nºs 7047 e 7064, ambas de 2023.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00NJ Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID

Descrição

Doação por tempo indeterminado à Central Internacional para Compra de Medicamentos (UNITAID), na proporção de US$ 2,00 (dois dólares norte-americanos) por passageiro que embarque, em aeronave, no território brasileiro com destino ao exterior, à exceção dos passageiros em trânsito pelo País.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00NK Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI

Descrição

Contribuição solidária, a título de doação, à Aliança Global para Vacinas e Imunização (Global Alliance for Vaccines and Immunization - Gavi), com o objetivo de alimentar a plataforma financeira Mecanismo de Financiamento Internacional para Imunização (IFFIm), a qual financiará ações de vacinação e imunização em países de baixa renda, segundo Lei nº 12.413/2011.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

09LP Participação da União no Capital Social - Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

Descrição

Capitalização da Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS, que irá explorar diretamente atividade econômica, nos termos do art. 173 da Constituição Federal, consistente na produção industrial de hemoderivados, prioritariamente para tratamento de pacientes do SUS, a partir do fracionamento de plasma obtido no Brasil.
Para a realização de sua finalidade, compete à HEMOBRÁS, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde:
I - captar, armazenar e transportar plasma para fins de fracionamento;
II - avaliar a qualidade do serviço e do plasma a ser fracionado por ela;
III - fracionar o plasma ou produtos intermediários (pastas) para produzir hemoderivados;
IV - distribuir hemoderivados;
V - desenvolver programas de intercâmbio com órgãos ou entidades nacionais e estrangeiras;
VI - desenvolver programas de pesquisa e desenvolvimento na área de hemoderivados e de produtos obtidos por biotecnologia, incluindo reagentes, na área de hemoterapia;
VII - criar e manter estrutura de garantia da qualidade das matérias-primas, processos, serviços e produtos;
VIII - fabricar produtos biológicos e reagentes obtidos por engenharia genética ou por processos biotecnológicos na área de hemoterapia;
IX - celebrar contratos e convênios com órgãos nacionais da administração direta ou indireta, empresas privadas e com órgãos internacionais para prestação de serviços técnicos especializados;
X - formar, treinar e aperfeiçoar pessoal necessário às suas atividades; e
XI - exercer outras atividades inerentes às suas finalidades.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QB Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)

Descrição

Pagamento de cota contributiva de caráter voluntário para promover a participação do Ministério da Saúde, por intermédio do Instituto Nacional de Câncer, na Agência Internacional para Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer). A IARC, criada em 1965 como o braço oncológico da OMS, durante a 18ª Assembleia Mundial da Saúde, se tornou, ao longo desses anos, uma referência em pesquisa em câncer. Tem reconhecimento internacional e expertise capaz de contribuir para aumentar o conhecimento científico e contribuir para a melhoria da atenção aos cânceres mais prevalentes na população brasileira.

Por ser a 2ª causa de morte no país, a produção do conhecimento em câncer é prioritária, frente ao grande desafio que o Ministério da Saúde enfrenta para melhorar a qualidade de vida dos pacientes e diminuir a incidência e mortalidade do câncer.

O INCA mantém a interação com instituições nacionais e internacionais, através da organização de redes de pesquisa, entendendo que esse é um instrumento que integra e fortalece a formação altamente qualificada de pesquisadores na área oncológica, como uma das diretrizes a ser observada neste desafio.

O Brasil teve um salto quantitativo na produção científica na última década, ocupando a 13ª posição no ranking mundial e a 1ª na América Latina. Esse desempenho é fruto de uma política interna de investimento em pesquisa em saúde, que o dotou de um parque tecnológico e massa crítica de pesquisadores com formação equivalente à de países desenvolvidos. Essa progressiva visibilidade no cenário político internacional, é compatível com a conquista de assento em conselhos técnico-científicos na área da saúde, como o da IARC.

Por ter conquistado a posição de liderança geopolítica e científica que o habilita a representar os países em desenvolvimento, além de ter papel estratégico na América Latina, é importante que o Brasil se mantenha como membro efetivo da IARC, participando do conselho gestor, com status semelhante ao de países desenvolvidos fazendo jus ao esforço desenvolvido pelo Governo. Esta participação está condicionada ao pagamento de uma taxa anual.

Produto: -

Un. Medida: -

0220 Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)

Descrição

Pagamento de cota contributiva para a elaboração de planos, documentos, normas técnicas, promoção de encontros, fóruns e congressos, cursos em várias áreas de atividades voltadas ao controle do câncer em todo mundo.
Participar ativamente da organização internacional que regulamenta atividades do controle do câncer, formada por instituições governamentais e não-governamentais de vários países.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z08 Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória destinadas a ações e serviços públicos de saúde

Descrição

Reservas Específicas para cumprimento do § 5º do art. 13 da LDO-2023, necessárias ao atendimento de despesas previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 141 de 2012.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

5117 Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Descrição

Efetuar o repasse mensal de recursos aos Estados, Distrito Federal e/ou Municípios, destinados ao custeio dos medicamentos e insumos no âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - constantes no anexo I da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente, que encontra-se no site https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relacao_nacional_medicamentos_2024.pdf -, bem como no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), além de executar a aquisição e distribuição das insulinas, medicamentos e insumos para os programas: Hipertensão e Diabetes, Saúde da Mulher, Calamidade Pública e Hidradenite Supurativa.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20AH Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS

Descrição

A ação visa qualificar a Assistência Farmacêutica (AF) no âmbito do SUS, por meio do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), que é composto por quatro eixos: Estrutura, Educação, Informação, e Cuidado. O Eixo Estrutura visa contribuir para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, considerando a área física, os equipamentos, mobiliários e recursos humanos. O Eixo Educação busca promover a educação permanente e a capacitação dos profissionais de saúde voltadas a AF. O Eixo Informação objetiva produzir e disponibilizar documentos técnicos e informações que possibilitam o monitoramento e a avaliação das ações e serviços, e finalmente, o Eixo Cuidado visa inserir a AF nas práticas clínicas visando à resolutividade das ações em saúde.

Produto: **Serviço apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20K5 Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS

Descrição

Contribuir com a Implementação da Política Nacional de Plantas Medicinas e Fitoterápicos, por meio de ações previstas no Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos de forma a possibilitar a estruturação, educação permanente, capacitação de profissionais, produção de documentos técnicos e informações que insiram práticas clinicas em fitoterapia.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20YR Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade

Descrição

Manutenção e funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil, nas farmácias e drogarias credenciadas no Aqui Tem Farmácia Popular de forma a garantir a gratuidade definidos pelo Ministério da Saúde conforme orientação de portaria, além das demais ações e serviços necessários à manutenção do Programa.

Produto: **Usuário atendido**

Un. Medida: **unidade**

4295 Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas

Descrição

Garantir a disponibilidade de medicamentos pró-coagulantes aos pacientes portadores de coagulopatias hereditárias, medicamentos para as pessoas portadoras de Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias. Esses medicamentos são listados nos componentes especializados (imunoglobulina) e estratégicos (fatores de coagulação) da Assistência Farmacêutica e compõem a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.

Produto: **Paciente atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos em saúde no âmbito do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - constantes no anexo II da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente, que encontra-se no site https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relacao_nacional_medicamentos_2024.pdf -, com objetivo de atender aos programas de saúde do SUS.

Produto: **Fármaco/insumo estratégico disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/AIDS) e outras infecções sexualmente transmissíveis (IST) e Hepatites Virais

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de insumos e medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/Aids, outras infecções sexualmente transmissíveis - IST e Hepatites Virais. Manutenção das empilhadeiras hidráulicas; locação de câmaras frigoríficas; transporte de cargas e encomendas; despesas com o despachante aduaneiro, bem como as despesas com o agente financeiro e outras que se fizerem necessárias para a execução da atividade nesta área.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - constantes no anexo III da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente, que encontra-se no site https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/relacao_nacional_medicamentos_2024.pdf -, para tratamento dos agravos definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

Produto: **Fármaco/insumo estratégico disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

5118 Atenção Especializada à Saúde

169C Implantação do Primeiro Hospital Inteligente do Brasil

Descrição

Implantação do primeiro hospital inteligente do Brasil, com 800 leitos. Tal hospital visa, além de levar o atendimento aos pacientes, criar uma plataforma robusta para educação, pesquisa e inovação em saúde, contribuindo para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), ampliando o acesso a tecnologias de ponta e melhorando os resultados da política de atenção especializada em saúde.

Produto: **Unidade implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20AI Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)

Descrição

Fortalecer e expandir o Programa De Volta Pra Casa, por meio de repasse do auxílio-reabilitação, contribuindo para o processo de inserção social dos pacientes longamente internados, bem como incentivar a organização de uma rede ampla e diversificada de recursos assistenciais e de cuidados, facilitadora do convívio social, capaz de assegurar o bem estar global e estimular o exercício pleno de seus direitos, enquanto cidadã e cidadão brasileiro.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20QI Implantação e Manutenção da Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN-SUS)

Descrição

Prestar apoio às Redes de Atenção à Saúde (RAS) dos Estados, Municipios, Terriórios Indigenas, Quilombolas e Remotos quando em situação de Emergencia em Saúde Pública (ESP), com despesas de viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; apoio técnico e operacional aos estados, municípios e subsistemas de saúde indígena, na prevenção, assistência à saúde e repressão a situações epidemiológicas, de desastres e desassistência; na oferta de capacitações para preparo à resposta em situações de emergência de saúde pública, nos casos que excedam a capacidade de resposta dos entes federados, e na convocação de profissionais de saúde voluntários capazes de apoiar demandas assistenciais e de gestão, conforme perfil da emergência. Na configuração dos Novos Programas, FN-SUS será responsável por levar acesso a consultas de especialistas e cirurgias de baixa e média complexidade em área remotas.

Produto: **Serviço estruturado**

Un. Medida: **unidade**

20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes

Descrição

Provimento de subsídios técnicos e financeiros a para efetivação e consolidação dos princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Transplantes e para a execução das atividades desenvolvidas no processo doação-transplante, a fim de aumentar o número de doadores efetivos, a qualidade dos órgãos e tecidos doados, aumentar o número de transplantes e a sua qualidade através de uma maior sobrevida e diminuição da morbimortalidade dos pacientes que aguardam por um órgão ou tecido para transplante no país.

Produto: **Transplante realizado**

Un. Medida: **unidade**

21CD Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde

Descrição

Apoio à implementação das Políticas de Atenção Especializada à Saúde, mediante o aporte de recursos para despesas correntes e o fortalecimento institucional por meio do incentivo a pesquisas, realização de eventos técnicos, seminários, oficinas, publicação de materiais orientadores, bem como o desenvolvimento de ações de educação permanente, capacitações e visitas técnicas voltadas à qualificação das Redes de Atenção à Saúde. Compreende, ainda, o monitoramento do cadastro de unidades, serviços e equipes vinculadas à atenção especializada, por meio do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e dos demais sistemas de informação do SUS.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21D9 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia

Descrição

Fortalecer a estruturação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia, fomentando a construção e adequação de áreas físicas e a aquisição de equipamentos, implantação de novas plataformas, visando à ampliação, adequação e qualificação da atenção e da segurança transfusional do sangue, a qualificação e universalização dos serviços envolvidos e a oferta de cuidado integral aos pacientes diagnosticados com coagulopatias, doença falciforme e outras hemoglobinopatias, em toda a Hemorrede Pública, para todas as Unidades Federadas.

Produto: **Serviço estruturado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação

Descrição

Desenvolvimento de ações e serviços de saúde estabelecidos no contrato de gestão, tais como: prestação de assistência médica e de reabilitação de excelência e gratuita, nas áreas neurológicas e ortopédicas; desenvolvimento, em cooperação com o contratante e com outros órgãos e instituições, programas de formação e qualificação para estudantes e profissionais de outras instituições; manter programa de educação continuada para os profissionais da Rede Sarah promovendo ações educacionais destinadas a prevenir ocorrência das patologias mais frequentes no âmbito da sua atuação; desenvolvimento de pesquisa científica.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Descrição

Transferência de recursos financeiros para investimento e custeio das unidades e o atendimento aos usuários, em diversas especialidades e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, além do desenvolvimento de atividades de pesquisa, de ensino e de educação continuada, de forma a garantir a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais da rede própria do Ministério da Saúde e no Grupo Hospitalar Conceição, como a realização de consultas especializadas, internações, cirurgias e transplantes, partos e exames ambulatoriais, bem como permitir a operacionalização administrativa das unidades hospitalares.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Descrição

Promover a implantação e implementação de políticas de atenção hematológica, hemoterápica e triagem neonatal biológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados e do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados - SINASAN, com ênfase em: assessoramentos técnicos nas áreas de gestão ambiental, de equipamentos, infraestrutura, de pessoas, orçamentária e financeira, aquisição de insumos; avaliação externa da qualidade; estudos e pesquisas, inovações tecnológicas; elaboração, revisão e distribuição de materiais técnicos e disseminação de diretrizes de humanização e boas práticas para os candidatos à doação de sangue; assistência hemoterápica e hematológica; implantação de novas plataformas e do quarto alvo no Kit NAT; educação permanente, promoção de eventos e publicidade em saúde; e incorporação de sistema padronizado de identificação, rotulagem e processamento de sangue, tecidos e produtos de terapia celular (ISBT 128) no Brasil.

Produto: **Serviço avaliado**

Un. Medida: **unidade**

8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Descrição

Apoio material e financeiro aos Estados, Municípios, Distrito Federal, Entidades Privadas sem Fins Lucrativos, órgãos, entidades e empresas federais para estruturação, implantação, aparelhamento e ampliação da rede de serviços, inclusive de urgência e emergência, por meio de transferência de recursos destinados à construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a organização e reestruturação de ações e serviços de atenção especializada que compõem as redes de cuidado no âmbito do SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, para ampliação da oferta e do acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

Produto: **Unidade estruturada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

Descrição

Participação da União em despesas correntes para manutenção das ações e serviços da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade, executadas de forma descentralizada pelos Estados, Municípios e Distrito Federal e transferência de recursos para o custeio de despesas do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Enfrentamento da COVID-19 e de suas consequências no âmbito da Atenção Especializada.

Produto: **Serviço apoiado**

Un. Medida: **unidade**

8755 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC

Descrição

Oferta de serviços de cardiologia (consultas, exames, cirurgias, procedimentos intervencionistas, transplantes) aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;
Realização de procedimentos sob regulação da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade – CNRAC;
Contribuição para a organização das referências interestaduais, para a Assistência da Alta Complexidade no território nacional;
Apoio aos gestores estaduais e municipais no desenvolvimento e aperfeiçoamento de ações e serviços especializados em cardiologia;
Desenvolvimento e ampliação das ações em: Transplante, Centro de Tecnologia Celular e Avaliação Tecnológica em Saúde;
Ensino, Pesquisa e Inovação em cardiologia;
Implantação do doutorado profissional em avaliação de tecnologia em saúde;
Estruturação de ações de prevenção, vigilância, detecção precoce de cardiopatias e Tele Saúde.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

8758 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA

Descrição

Oferta de serviços de oncologia e ações de controle do câncer prestados aos usuários do SUS, Ensino e Pesquisa em Câncer, Ações de Prevenção, Vigilância e Detecção Precoce e apoio aos gestores estaduais e municipais para o desenvolvimento destes serviços.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

8759 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Ortopedia e Traumatologia - INTO

Descrição

Oferta de serviços na especialidade de Ortopedia e Traumatologia aos usuários do SUS; estruturação de ações de prevenção e vigilância; desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa na especialidade; apoio aos gestores estaduais e municipais no desenvolvimento dos serviços ofertados; e captação, armazenamento e disponibilização de multitecidos às unidades de saúde credenciadas dentro do território nacional.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

5119 Atenção Primária à Saúde

00UC Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde

Descrição

Repasse de recursos financeiros referentes aos vencimentos dos agentes comunitários de saúde, que corresponde a um piso salarial de 2 salários mínimos, para fortalecimento de políticas da Atenção Primária à Saúde, conforme previsto no parágrafo 8º do artigo 198 da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 120 de 2022.

Produto: **Profissional beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

217U Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde

Descrição

Contribuir para a promoção da saúde e de modos de vida saudáveis para a população a partir do repasse de incentivo financeiro fundo a fundo para apoiar a manutenção do funcionamento dos polos de academia da saúde. Busca-se a utilização dos espaços criados para a prática de atividade física e ampliar o acesso aos serviços de saúde e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis.
Os polos devem ter estrutura adequada para atender aos seus oito eixos de ações: práticas corporais e atividades físicas; produção do cuidado e de modos de vida saudáveis; promoção da alimentação saudável; práticas integrativas e complementares; práticas artísticas e culturais; educação em saúde; planejamento e gestão; e mobilização da comunidade.
As escolhas das ações a serem realizadas nestes espaços devem buscar atender as principais demandas de saúde da população do território em que está inserido.

Produto: **Pólo atendido**

Un. Medida: **unidade**

219A Piso de Atenção Primária à Saúde

Descrição

Transferência de incentivos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde, com vistas ao cofinanciamento relativo à implantação, implementação e manutenção de ações e serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), de caráter individual ou coletivo, que abrange a promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação.

O cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde é constituído por: I – componente fixo para implantação e manutenção das equipes de Saúde da Família (eSF) e das equipes de Atenção Primária (eAP) e recurso de implantação para eSF, eAP, equipes de Saúde Bucal (eSB) e equipes Multiprofissionais (eMulti); II - componente de vínculo e acompanhamento territorial para as eSF e eAP; III - componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti; IV - componente para implantação e manutenção de programas, serviços, profissionais e outras composições de equipes que atuam na APS; V - componente para Atenção à Saúde Bucal; e VI - componente per capita de base populacional para ações no âmbito da APS.

O cofinanciamento federal de custeio da APS também abarca a transferência de recursos financeiros relativa ao incentivo compensatório de transição aos entes federativos, bem como poderá abranger outros componentes, programas, serviços, profissionais e composições de equipes que venham a ser instituídos por meio de ato normativo específico do Ministério da Saúde.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21BG Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde

Descrição

Formar e prover recursos humanos no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) do Sistema Único de Saúde (SUS), com os seguintes objetivos:
- diminuir a carência de profissionais de saúde em regiões de difícil acesso e de maior vulnerabilidade e em regiões prioritárias para o SUS, a fim de reduzir as desigualdades regionais na área da saúde;
- aprimorar a formação de profissionais de saúde no País, proporcionando maior experiência no campo de prática profissional durante o processo de formação e ampliando a inserção do profissional de saúde em formação nas unidades de atendimento do SUS;
- fortalecer a política de educação permanente de profissionais de saúde ligados aos Programas de Provimento do Ministério da Saúde, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas e a formação continuada de equipes atuantes na APS e na Estratégia Saúde da Família (ESF).
- aperfeiçoar profissionais de saúde para atuação nas políticas públicas de saúde do País e para a organização e funcionamento do SUS; e
- Melhorar a prestação de serviços e estimular a realização de estudos/pesquisas.

Produto: **Profissional beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21CE Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde

Descrição

Apoio na implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde por meio do: monitoramento do cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) - das unidades, serviços e equipes de saúde; monitoramento das ações de atenção primária à saúde por meio dos registros de produção nos sistemas de informação do SUS; apoio a pesquisas, eventos técnicos e científicos, publicação de materiais, desenvolvimento de ações de educação permanente, qualificações profissionais e visitas técnicas para qualificar a APS, bem como as Redes de Atenção à Saúde.

Produto: **Unidade federativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4324 Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro

Descrição

Transferência de recursos financeiros para execução das ações de cooperação entre o Ministério da Saúde e os Comandos da Marinha do Brasil e do Exército Brasileiro, a fim de viabilizar o desenvolvimento das ações de Atenção Primária à Saúde (APS), em atendimento às populações específicas, principalmente as populações residentes nas áreas remotas da Região Amazônica e as populações ribeirinhas.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde

Descrição

Apoio material e financeiro aos Estados, Municípios, Distrito Federal para implantação, aparelhamento e ampliação da rede de serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) e Saúde Bucal, destinados à construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS), construção de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), aquisição de Unidades Odontológicas Móveis (UOM), aquisição de veículos do transporte sanitário eletivo, aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e UBSF, bem como às demais estratégias de estruturação no âmbito da APS e Saúde Bucal.

Produto: **Serviço estruturado**

Un. Medida: **unidade**

5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

20K3 Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS

Descrição

Esta Ação Orçamentária aporta recursos para despesas de custeio e de capital. Fomento às atividades relacionadas à Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) com o objetivo de atualizar o rol de tecnologias ofertadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) à população brasileira. Assim, para prover uma melhor gestão das tecnologias em saúde no SUS, são desenvolvidas atividades relacionadas à avaliação de tecnologias; à elaboração e revisão de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas – PCDT; ao monitoramento e avaliação das tecnologias incorporadas; ao monitoramento de tecnologias em saúde novas e emergentes; à articulação e cooperação nacional e internacional na área de ATS; à divulgação e disseminação de informações relativas à gestão de tecnologias; ao estímulo e qualificação da participação social no processo de avaliação de tecnologias; ao apoio técnico aos operadores do direito na área de judicialização da saúde e à colaboração para atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME.

Produto: **Processo analisado**

Un. Medida: **percentual**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20K7 Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Estruturas Produtivas e Tecnológicas para fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde

Descrição

A ação visa apoiar projetos voltados ao desenvolvimento, inovação e modernização de estruturas produtivas e tecnológicas no âmbito do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, a fim de promover maior autonomia ao País em relação ao domínio de tecnologias estratégicas ao SUS.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20QF Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas em Saúde, Primatologia, Meio Ambiente e Medicina Tropical

Descrição

Produção, obtenção e difusão de conhecimentos técnicos no âmbito da vigilância em saúde, meio ambiente, primatologia e medicina tropical com atuação nacional e com ênfase na Amazônia Legal.

Produto: **Pesquisa/estudo realizada(o)**

Un. Medida: **unidade**

21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Descrição

Realização e fomento do desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, e gestão de ações em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), com vistas à produção de evidências para aprimorar políticas e programas, promover a melhoria dos serviços prestados pelo SUS, e ampliar o acesso da população às tecnologias em saúde.

Produto: **Pesquisa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21ED Fortalecimento do Programa Nacional de Genômica e Saúde Pública de Precisão - Genomas Brasil

Descrição

Apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico nacional nas áreas de genômica e saúde pública de precisão, visando estabelecer o genoma de referência da população brasileira, instituir um banco nacional de dados genômicos e clínicos, promover o aumento da capacidade científica instalada e do capital intelectual nacional em genômica e saúde de precisão, promover o fortalecimento e a competitividade da indústria nacional de insumos e de produtos de genômica e saúde de precisão, e capacitar a força de trabalho do Sistema Único de Saúde - SUS em genômica e saúde de precisão.

Produto: **Programa apoiado**

Un. Medida: **unidade**

8636 Fortalecimento da Inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde

Descrição

Promover o fortalecimento da inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no âmbito do Complexo Econômico–Industrial da Saúde (CEIS), com apoio às iniciativas e aos projetos relacionados às áreas prioritárias de ciência, tecnologia e inovação em saúde, visando a redução da dependência externa de tecnologias e a vulnerabilidade do SUS.

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

8648 Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde

Descrição

Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde a partir do: acompanhamento da agenda macroeconômica com vistas à realização de análises e estudos de suas repercussões para o SUS e para o desenvolvimento socioeconômico e sanitário do país; desenvolvimento, aperfeiçoamento e disseminação de ferramentas de Economia da Saúde disponibilizadas aos gestores, técnicos e pesquisadores para aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde: Banco de Preços em Saúde - BPS, Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, Sistema de Custos do Governo Federal, Sistema de Apuração e Gestão de Custos em Saúde - APURASUS; promoção do uso dos sistemas de informação da economia da saúde na formulação de políticas, diretrizes e metas para as áreas e os temas estratégicos necessários à implementação da Política Nacional de Saúde. Análises técnico-econômicas e avaliativas em economia da saúde.

Produto: **Tecnologia disseminada**

Un. Medida: **unidade**

5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

00UW Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem

Descrição

Assistência financeira complementar da União aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades filantrópicas e prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para cumprimento dos pisos salariais dos profissionais da enfermagem, de que trata a Emenda Constitucional nº 124/2022.

Produto: **Profissional beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

2016 Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

Descrição

Concentra as despesas relativas ao funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - CNS, órgão de caráter permanente e deliberativo, com foro constitucional e atribuições previstas em lei, sendo considerado instância máxima de deliberação do Sistema Único de Saúde – SUS. Atua na formulação e controle da execução da Política Nacional de Saúde em todos os seus aspectos, inclusive nos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social; deliberação sobre os modelos de atenção à saúde da população sobre a gestão, planos, prioridades, operacionalização, fiscalização e movimentação dos recursos financeiros do SUS; participação na regulação do controle social do setor privado na área da saúde; acompanhamento do processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, bem como o credenciamento de novos cursos de nível superior na área de saúde, participar na formulação e execução da Política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para saúde por meio da Comissão intersetorial de recursos humanos - CIRH. Acompanhar o processo de execução orçamentária e financeira do Ministério da Saúde no contexto da Seguridade Social no âmbito do Orçamento Geral da União-OGU, por meio da comissão intersetorial de orçamento e financiamento - COFIN.

Produto: **Conselho mantido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20QG Atuação Internacional do Ministério da Saúde

Descrição

• Elaboração, coordenação e implementação de diretrizes e temas prioritários para a atuação internacional do Ministério da Saúde, bem como preparação e orientação da posição brasileira sobre temas de saúde no âmbito internacional, de acordo com as diretrizes da politica externa do Brasil, em permanente articulação com as áreas técnicas das secretarias e das unidades vinculadas do Ministério da Saúde.
• Coordenação da participação e a posição do Ministério da Saúde em fóruns multilaterais e mecanismos internacionais, em particular na Organização Mundial de Saúde (OMS), na Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), nos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) e na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
• Assessoramento ao Ministro de Estado em missões, reuniões e eventos internacionais na área de saúde em cooperação técnica.
• Prospecção e fomento a oportunidades de cooperação técnica e intercâmbio de conhecimentos e boas práticas junto a parceiros internacionais, com vistas ao fortalecimento das capacidades institucionais e dos sistemas nacionais de saúde.
• Execução e acompanhamento dos projetos de cooperação técnica em saúde desenvolvidos pelo Ministério da Saúde por meio da Agência Brasileira de Cooperação, do Ministério das Relações Exteriores, de organizações internacionais e de países parceiros .
• Coordenação e gerenciamento de ações de cooperação humanitária na área da saúde.
• Fortalecimento de ações internacionais de resposta a emergências sanitárias, calamidades públicas e desastres naturais por intermédio de parcerias bilaterais ou multilaterais com organismos internacionais e outros.
• Em 2025, o Brasil também irá presidir o MERCOSUL e o BRICS, que tratam temas de extrema relevância para agenda internacional e estão de acordo com as prioridades da Presidência da República. O Brasil também será sede da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e contará com o apoio da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do Ministério da Saúde nos temas voltados para área de Saúde.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

20YD Educação e Trabalho na Saúde

Descrição

Esta ação compreende as iniciativas de educação na saúde e em saúde, no âmbito da formação, da educação permanente e da educação popular em saúde voltadas às trabalhadoras, trabalhadores e gestores do SUS, estudantes, professores, pesquisadores, movimentos sociais e membros do controle social que contribuem para o desenvolvimento do SUS, objetivando o ordenamento da educação para o SUS e o fortalecimento do SUS como escola. Compreende também uma estratégia para implantação da política de gestão da educação e do trabalho e remuneratórias na saúde em estados e municípios do Brasil, bem como a proteção social e valorização dos trabalhadores e trabalhadoras da saúde, a regulação e democratização do trabalho em saúde e o planejamento e dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde.
Capacitação e formação pelo trabalho dos médicos especialistas participantes do Projeto Mais Médicos Especialistas com vistas à alocação programada de médicos especialistas em regiões prioritárias do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco na redução do tempo de espera para procedimentos e consultas especializados,nas regiões prioritárias estabelecidas pelo Ministério da Saúde

Produto: **Pessoa qualificada**

Un. Medida: **unidade**

20YN Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)

Descrição

Viabilizar o uso da tecnologia da informação e comunicação para promover a transformação digital de serviços ao cidadão, integrando os agentes e unidades de saúde e intensificando a promoção da saúde e do bem estar de todos, por meio do suporte, desenvolvimento, governança e segurança com uso de tecnologias inovadoras visando à elaboração e implementação de políticas públicas de saúde.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20YQ Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS

Descrição

Instituição e aprimoramento de sistemáticas para atuação institucional, a partir do nível central de gestão do SUS, que contribuam para o aprimoramento da rede e ampliação do acesso aos serviços de saúde, viabilizem o fortalecimento da gestão do trabalho e da educação na saúde, auxiliem a redução de riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde e ambiente e o aprimoramento da gestão em Insumos Estratégicos e Ciência e Tecnologia políticas públicas orientadoras para a gestão da saúde digital e aprimoramento da gestão da saúde indígena.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

218U Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems

Descrição

Apoio ao custeio de despesas institucionais de entidades representativas dos entes estaduais e municipais - o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) - para tratar de matérias referentes à saúde e declarados de utilidade pública e de relevante função social, por meio do recebimento de recursos do orçamento geral da União, conforme a legislação vigente (art. 14-B, lei nº 8.080/1990).

Produto: **Entidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21CF Implantação, Desenvolvimento e Manutenção de Saúde Digital, Telessaúde e Inovação no SUS

Descrição

Formulação, implementação e funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde, com o objetivo de apoiar a consolidação das redes de atenção à saúde por meio do estabelecimento de diretrizes e da oferta de serviços que promovam a integralidade e a continuidade do cuidado entre todos os níveis de atenção no Sistema Único de Saúde – SUS (teleconsultoria – síncrona e assíncrona, teletriagem, teleconsulta, telediagnóstico, telemonitoramento, teleinterconsulta, teleducação, telerregulação, teleorientação e outras) inclusive em situações de vazios assistenciais, populações em vulnerabilidade e condições geográficas e climáticas críticas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio das seguintes iniciativas: (i) projetos de atendimento em saúde a distância dentro da saúde digital e telessaúde a serem executadas por núcleos técnico-científicos (entes públicos ou privados com finalidade não econômica) com vista a promover a transformação digital do SUS possibilitando a incorporação de tecnologias inovadoras e melhoria do acesso aos serviços públicos de saúde; (ii) elaboração de estudos técnicos, diretrizes e protocolos, análise e disseminação de dados, articulação e integração para subsidiar estratégias de Saúde Digital, Inovação e Telessáude; (iii) desenvolvimento de estratégias para monitoramento nacional dos sistemas de telessaúde; (iv) financiamento de projetos de pesquisa e estudos para subsidiar a ampliação do acesso às ações e serviços de saúde digital; (V) desenvolvimento e implantação de infraestrutura tecnológica para estruturação e funcionamento dos serviços de Saúde Digital, Inovação e Telessaúde; (VI) promoção, ao fomento e ao desenvolvimento de soluções inovadoras para o fortalecimento do ecossistema de saúde e transformação digital no SUS; (VII) incentivar a formação e educação permanente em saúde digital.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

21DX Manutenção de Contratos de Gestão com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS)

Descrição

Desenvolvimento de ações e serviços na Atenção Primária, Atenção Especializada, Atenção à Saúde Indígena e no Provimento e Formação de Profissionais no âmbito do SUS, por meio de contratos de gestão firmados com a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS).

Produto: **Contrato de gestão mantido**

Un. Medida: **unidade**

21EC Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica

Descrição

Gestão dos programas financiados por incentivo fiscal e imunidade tributária e apoio no desenvolvimento e execução dos projetos de cooperação técnica no âmbito do Ministério da Saúde. Fortalecimento da capacidade de gestão no SUS por meio do aprimoramento de processos de articulação e coordenação dos programas e projetos com os organismos internacionais, instituições federais, entidades de saúde de reconhecida excelência e instituições privadas sem fins lucrativos que atuam nas áreas de oncologia e pessoa com deficiência.

Produto: **Projeto acompanhado**

Un. Medida: **unidade**

21GM Transformação Digital no SUS

Descrição

Implementação e aprimoramento de ações e serviços de Saúde Digital, Telessaúde e inovação por meio do apoio financeiro aos entes federativos, com o objetivo geral de promover a transformação digital no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS de forma a ampliar o acesso da população às ações e serviços de saúde, com vistas à integralidade e resolubilidade da atenção à saúde. Busca apoiar na transformação digital no SUS em interação ao campo da saúde como um todo, incluindo a atenção integral à saúde, a vigilância em saúde, a formação e educação permanente dos trabalhadores e profissionais de saúde, a gestão do SUS em seus diversos níveis e esferas, e o planejamento, monitoramento, avaliação, pesquisa, desenvolvimento e inovação em saúde, mas sem se restringir a estes.
As ações, estratégias e planos de ação de transformação digital decorrentes do Programa SUS Digital deverão estar baseadas em um ou mais dos seguintes eixos de atuação:
I - eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;
II - eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;
III - eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2B52 Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde

Descrição

Aperfeiçoar o modelo de gestão no âmbito do Fundo Nacional de Saúde para servir de referência aos fundos de saúde (estaduais, municipais e do Distrito Federal) com vistas a dotá-los de condições satisfatórias para o cumprimento de suas atribuições por meio de melhorias constantes dos processos de trabalho, estruturas, tecnologia da informação, ferramentas de controle, monitoramento e avaliação, transferência de tecnologia; monitoramento por meio de acompanhamento ou supervisão da implantação de sistemas, visando a melhor utilização dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, em atendimento aos preceitos constitucionais norteadores do SUS, em especial os estabelecidos pela EC nº 29/2000, as Leis Complementares: 101/2000 e nº 141/2012.

Produto: **Fundo de saúde aperfeiçoado**

Un. Medida: **unidade**

5516 Conferências Nacionais de Saúde

Descrição

Articulação, planejamento, organização e a realização da Conferência Nacional de Saúde a cada quadriênio e da Conferência Nacional de Saúde Índigena a cada quadriênio. Promover, de forma democrática, discussão sobre temas do setor saúde, articulando as diversas bases, econômicas, políticas e sociais, transformando os direitos e necessidades de seus segmentos em deliberações de políticas de saúde a serem adotadas nos diferentes níveis.

Produto: **Conferência realizada**

Un. Medida: **unidade**

6182 Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS

Descrição

Ampliação do atendimento aos usuários do SUS por meio da Ouvidoria-Geral, garantindo seu funcionamento e fortalecimento. Realização de atendimentos ativos e receptivos e pesquisas para avaliar a qualidade dos serviços prestados. Apoio às ouvidorias descentralizadas do SUS com foco na aferição contínua da percepção dos usuários sobre o desempenho e a qualidade dos serviços. Implementação das ações de Ouvidoria como instrumento de gestão, com o objetivo de qualificar a escuta, disseminação das informações, resolubilidade das manifestações recebidas e avaliar as políticas públicas no âmbito do Ministério da Saúde.

Produto: **Cidadão atendido**

Un. Medida: **unidade**

8287 Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa e Participativa em Saúde

Descrição

Apoio à gestão compartilhada do SUS, mediante a construção de consensos interfederativos na condução da Política Nacional de Saúde e de uma agenda de cooperação técnico-política à luz dos marcos normativos do SUS. Fortalecer o Controle Social no SUS. Apoio à descentralização, com ênfase no processo de planejamento ascendente e de regionalização, fortalecendo a capacidade de governo sobre o sistema de saúde, contribuindo assim para a efetivação do direito universal à saúde.

Produto: **Plano implementado**

Un. Medida: **unidade**

8708 Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde

Descrição

Realizar atividade de auditoria com foco nas ações, serviços e gestão do Sistema Único de Saúde, em consonância com seus princípios, diretrizes e suas políticas públicas, bem como realizar ações pedagógicas com o intuito de apoiar tecnicamente a estruturação dos componentes de auditoria nas demais esferas.

Produto: **Ação de auditoria realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

8715 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde

Descrição

A atuação integrada dos setores responsáveis pela organização, preservação, segurança, recuperação e disseminação da informação institucional, o desenvolvimento e o uso de metodologias e tecnologias em rede colaborativas e a promoção da interoperacionalidade de sistemas, serviços e produtos informacionais pautam as ações empreendidas pelo MS para garantir o acesso eqüitativo ao conhecimento em saúde. A proposta é viabilizar mecanismos de qualificação e normalização da produção institucional; de capacitação e valorização dos profissionais da informação, de forma a atender a demanda nesse campo de trabalho. A gestão estratégica das fontes de informação e do conhecimento institucional respalda a articulação e a consolidação da política nacional de informação em saúde e se caracteriza pelas seguintes iniciativas:
a) Aprimoramento da gestão de documentos e revisão dos instrumentos arquivísticos; b) Ampliação da implantação da metodologia arquivística de documentos às unidades da Administração Direta do Ministério da Saúde; c) Organização dos acervos acumulados e a mudança de suporte dos documentos; d) Realização de estudos e implantação de programa de gestão arquivística de documentos digitais. e) Implementação da Política Editorial na esfera federal do SUS e garantia de circulação nacional de produtos de interesse público;
f) - Difusão do Modelo Biblioteca Virtual em Saúde no âmbito institucional do SUS;
g) - Consolidação da BVS Brasil em parceria com a OPAS/Bireme e inserção na Rede BVS Brasileira na América Latina e Caribe e nas bases especializadas;
h) - Ampliação e descentralização da Rede de Bibliotecas e Unidades de Informação Cooperantes da Saúde (Rede BiblioSUS);
i) - Gestão da legislação em saúde;
j) – Aprimoramento do Sistema de legislação da saúde;
l) - Identificação, recuperação, valorização e difusão do Patrimônio cultural, científico e histórico da saúde no Brasil;
m) - Consolidação da Rede Brasileira do Patrimônio Cultural da Saúde;
n) - Regularização da situação dos acervos federais do setor saúde sob guarda municipal;
o) - Fomento a educação patrimonial e a construção de uma cultura de preservação e salvaguarda do Patrimônio Cultural da Saúde também por meio de convênios;
p) - Realização de eventos e mostras culturais;
q) - Ações de capacitação profissional.
r) - qualificação de equipes, atualização e implementação dos instrumento de gestão, execução de serviços gráficos e restauração, e conservação de livros, todos os itens por meio de termo de execução descentralizada

Produto: **Serviço preservado**

Un. Medida: **unidade**

8753 Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde

Descrição

Informações estratégicas produzidas, sistematizadas e disseminadas para apoiar o processo decisório no âmbito do SUS e as ações de monitoramento e avaliação de intervenções (políticas, programas, estratégias, projetos, planos, ações) em saúde pública, a partir de mecanismos indutores de fortalecimento e de aprimoramento da gestão da informação estratégica em saúde.
Dados básicos, indicadores e análises de situação sobre as condições de saúde e suas tendências disponibilizados, de forma adequada, oportuna e abrangente, municiando os níveis de direção do SUS com informações aplicadas ao monitoramento e à condução de intervenções de saúde pública.
Metodologias, estratégias, instrumentos avaliativos, parâmetros, critérios e informações técnicas de monitoramento, avaliação e governança, desenvolvidas, disseminadas e orientadas para a transformação digital em saúde pública no Brasil.
Processos e práticas desenvolvidos para qualificar e fortalecer o monitoramento e avaliação das intervenções em saúde pública no âmbito do Ministério da Saúde, simetrizando conceitos, métodos e critérios para aperfeiçoar a capacidade de gestão e apoiar a aferição do desempenho das intervenções em saúde.
Processo formativo profissional apoiado, com vistas a contribuir para o fortalecimento das práticas de monitoramento e avaliação e do processo decisório em saúde, no contexto da transformação digital.
Publicação de dados abertos em saúde promovida, aprimorando e desenvolvendo metodologias e boas práticas relacionadas à transparência ativa e ao acesso à informação pública.

Produto: **Monitoramento/avaliação realizada**

Un. Medida: **unidade**

5122 Saúde Indígena

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena

Descrição

Desenvolver ações de atenção à saúde dos povos indígenas, aprimorando as ações de saúde nas aldeias indígenas e a estruturação dos estabelecimentos de saúde. Apoiar a articulação Interfederativa com estados e municípios no sentido de garantir atenção integral à saúde da população indígena. Suporte e hospedagem aos indígenas referenciados e seus acompanhantes para atendimento de média e alta complexidade. Fomentar as práticas de saúde e os saberes tradicionais, que impactem positivamente a situação de saúde, a autonomia dos indígenas, os determinantes e os condicionantes de saúde, as coletividades, bem como contribuir para a sustentabilidade das comunidades indígenas no âmbito dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI). Contratar e qualificar trabalhadores da saúde indígena e do Saneamento e Edificações. Realizar processos de educação continuada direcionados aos profissionais de saúde dos DSEI, gestores e representantes do controle social. Implementar o acompanhamento, o monitoramento, a avaliação e a supervisão sistemática das ações de saúde. Acompanhar e realizar ações voltadas para vigilância alimentar e apoiar a formulação e a implementação das políticas intersetoriais de segurança alimentar e nutricional. Construir, reformar e manter os estabelecimentos de saúde indígena dos DSEI (UBSI, Sede de Polo Base, Sede de DSEI, CASAI, unidades de apoio e alojamentos)."
Adquirir equipamentos e meios de transporte para execução das atividades de saúde. Garantir contratos da área meio, adquirir e distribuir os demais bens necessários à execução das ações de saúde, gestão, saneamento, edificação, educação permanente e controle social. Realizar a divulgação e promover a visibilidade das ações realizadas.

Produto: **População indígena beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

21CJ Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de Doenças e Agravos

Descrição

Realização de ações de saneamento básico como medidas preventivas de risco à saúde, incluindo a implantação, operação e manutenção de infraestruturas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como, a realização do manejo de resíduos sólidos, adotando métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e as caraterísticas etnoculturais das comunidades indígenas. Realização de inspeção sanitária e o tratamento e monitoramento da qualidade da água para consumo humano. Realização de ações de educação em saúde relacionada ao saneamento básico e às práticas de higiene.

Produto: **Aldeia beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

5123 Vigilância em Saúde e Ambiente

00UB Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias

Descrição

Repasse de recursos financeiros referentes aos vencimentos dos agentes de combate às endemias, que corresponde a um piso salarial de 2 salários mínimos, para fortalecimento de políticas da Vigilância em Saúde, conforme previsto no parágrafo 8º do artigo 198 da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 120 de 2022.

Produto: **Profissional beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

20AB Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

Descrição

Apoiar técnica e financeiramente os Estados e Municípios no desenvolvimento de ações para a mitigação de riscos e promoção da saúde da população, mediante a intervenção nos riscos decorrentes do uso de produtos e serviços sujeitos à regulação sanitária.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20AL Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Descrição

Promover ações de notificação, investigação, vigilância ambiental, controle de doenças, imunizações, fortalecimento das ações de vigilância, prevenção e controle de IST/HIV/Aids, hepatites virais e tuberculose. Consolidar os sistemas de informação, supervisão, educação em saúde, comunicação e mobilização social na área de vigilância em saúde, além da disponibilização de inseticidas e biolarvicidas.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Descrição

Aquisição, produção, armazenagem, acondicionamento e distribuição de vacinas, soros e insumos necessários para utilização na imunização objetivando o cumprimento do calendário vacinal nos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem outros insumos laboratoriais para detecção e controle de doenças.

Produto: **População coberta**

Un. Medida: **unidade**

20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Ambiente

Descrição

Organização, integração e disseminação de informações sobre saúde para planejamento, avaliação e formulação de políticas e controle social para o SUS, para os profissionais e a população; fomento, regulamentação e avaliação de ações de informatização do SUS, direcionadas para a manutenção e o desenvolvimento do sistema de informações em Saúde e dos sistemas internos de gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde, bem como realizar pesquisas e incorporar tecnologias de informática de informação que possibilitem a implementação de sistemas. Definição, elaboração, publicação e padrões, diretrizes, normas, procedimentos técnicos e políticas nacionais relacionadas à vigilância em saúde. Transferência de informações, contratação e qualificação de recursos humanos, de bens e serviços de informática no âmbito dos órgãos e entidades do Ministério. Financiar construção, manutenção e ampliação de estrutura física de centros de controle de zoonoses, rede de frio, laboratórios, serviços de verificação de óbito e outras estruturas necessárias ao funcionamento de serviços de vigilância em saúde. Apoiar ações oportunas para prevenir e/ou controlar, vigiar e responder, à ocorrência de surtos, epidemias, desastres ambientais, calamidades públicas, e outras situações de possível emergência em saúde pública de relevância nacional ou internacional. Apoio a Estados, Municípios e Distrito Federal na promoção de atividades voltadas à vigilância, prevenção e controle da tuberculose, doenças respiratórias, hanseníase, malária, dengue, zika e chikungunya, febre amarela e outras doenças tropicais, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, Vírus da Imunodeficiência Humana- HIV, infecções sexualmente transmissíveis - IST, doenças imunopreveníveis e negligenciadas e controle de doenças e agravos. Desenvolvimento das ações de saúde ambiental e saúde do trabalhador e do sistema nacional de laboratórios de saúde pública. Apoio ao processo de tomada de decisões, diagnóstico de necessidades, identificação de prioridades e análise da situação de saúde. Informação, educação, programa de treinamentos e qualificação de profissionais e comunicação por meio da produção, impressão e distribuição de material técnico normativo, produção de folders, cartazes, vídeos e outras mídias e material informativo. Detecção, verificação e avaliação de potenciais emergências em saúde pública, monitoramento e execução de eventos e informações estratégicas, por meio do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS.

Produto: **População coberta**

Un. Medida: **unidade**

5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

20QH Alimentação e Nutrição para a Saúde

Descrição

Fortalecimento e expansão da Vigilância Alimentar e Nutricional nos municípios, com vistas à implementação das ações em saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, relacionadas à Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), a fim de melhorar as condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, mediante a organização da atenção nutricional, a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, e a prevenção dos agravos relacionados à alimentação e nutrição, como excesso de peso, obesidade, desnutrição e carências nutricionais específicas.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

37000	***Controladoria-Geral da União***
37101	***Controladoria-Geral da União - Administração Direta***
0032	***Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo***

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

169D Construção do Edifício-Sede da CGU no Distrito Federal

Descrição

Construção de Edifício-Sede do Órgão Central , situado no Distrito Federal, visando à realização de suas atividades institucionais, bem como atender o público em instalações que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços.
Endereço: Setor de Embaixadas Norte, Avenida das Nações, lote 15 – Brasília/DF

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

4104 Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção

2D58 Auditoria Governamental, Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção

Descrição

Promoção das políticas de integridade pública, de conduta ética e prevenção do conflito de interesses, de governo aberto e transparência na gestão pública, ao estímulo à participação social, organização, harmonização e integração das ações das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal. Implementação e monitoramento do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI), monitoramento e promoção do direito de acesso à informação pública e julgamento em terceira instância de recursos de pedidos de acesso à informação pública e promoção da Rede Nacional de Transparência e Acesso à Informação (Rede LAI). Supervisão técnica e orientação normativa, coordenação e harmonização das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo federal, apuração de possíveis irregularidades cometidas por agentes públicos ou entes privados pela prática de atos lesivos contra órgãos e entidades do Poder Executivo Federal ou quando envolvidos recursos públicos federais e aplicação das devidas penalidades. Firmar termos de compromisso e acordos de leniência, aprimorar o Sistema de Controle Interno e o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, promover a execução de atividades sensíveis, de inteligência, fiscalização ou investigação, seja de forma isolada ou em parceria com outros órgãos, aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais e outras ações de caráter sigiloso no âmbito de atuação da Controladoria-Geral da União. Realização de atividades de Auditoria Interna Governamental visando aumento e proteção de valor nas organizações públicas, fornecendo avaliações, consultorias e conhecimentos objetivos baseados em riscos, com o intuito de aumentar a eficiência e qualidade das entregas à sociedade. Supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, tendo por finalidade harmonizar a atuação, assegurando a aderência a padrões técnicos e a qualidade dos trabalhos, por meio da normatização, coordenação, supervisão e avaliação de desempenho. Exercício de competências legais incluindo manifestações sobre tomadas de contas especiais, elaboração da prestação de contas do Presidente da República, verificação do relatório de gestão fiscal, análise de atos de pessoal e emissão de pareceres sobre processos de novação de dívidas. Atuação, de forma preventiva, na promoção da ética e no estímulo à integridade no serviço público e no setor privado, para que seus agentes sempre atuem, de fato, em prol do interesse público. Fomento à integridade pública em entes subnacionais. Na esfera internacional, representação do governo brasileiro em foros de discussão sobre temas como combate à corrupção, governança pública, integridade pública e privada e transparência.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

39000 Ministério dos Transportes

39101 Ministério dos Transportes - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

168Z Programa de Gestão Proativa, Segura e Resiliente de Rodovias no Brasil

Descrição

Elaboração de um conjunto de estudos voltado à transformação estratégica da gestão da infraestrutura rodoviária nacional, com foco na redução de custos operacionais e de gestão de ativos, mediante a adoção de soluções tecnológicas, modelos eficientes de planejamento e manutenção, o aprimoramento de sistemas e equipamentos, o fortalecimento da segurança viária, a melhoria da resiliência climática e a promoção da eficiência logística e da descarbonização, em consonância com compromissos de sustentabilidade nacionais e internacionais.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura

Descrição

Compreende despesas relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos de infraestrutura no âmbito do órgão, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, abrangendo: Serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica relacionados ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da execução de obras e implementação dos empreendimentos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins) relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação dos empreendimentos.

Produto: **Apoio realizado**

Un. Medida: **unidade**

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00VR Participação da União em projetos de concessões rodoviárias outorgadas a iniciativa privada

Descrição

A ação visa à inclusão de investimentos em rodovias federais na estrutura do contrato de concessão celebrado entre a União e a iniciativa privada, considerando a carteira de projetos de concessões de rodovias federais em estudo no âmbito da União, quando da assinatura dos contratos de concessão, com objetivo de viabilizar, do ponto de vista econômico, projetos de concessão de rodovias, configuradas como patrimônio público da União.
O edital de licitação já deverá prever o montante de aporte e a forma de utilização no projeto da concessão. Os investimentos serão depositados na Conta vinculada à Concessão, prevista nos próximos contratos a serem firmados, podendo implicar redução de custos do projeto e, consequentemente, menores tarifas ao usuário da rodovia, quando: (i) da reclassificação da tarifa decorrente da execução de obras de ampliação de capacidade previstas ou (ii) da execução de obras de ampliação de capacidade de grande complexidade ou risco de engenharia.
A referida conta vinculada terá movimentação restrita, aberta perante o Banco Depositário e movimentada somente com autorização da ANTT, sendo utilizada para o depósito de valores gerados pela Concessão, com permissão de utilização no âmbito do Ajuste Final de Resultados, do Desconto de Usuário Frequente e de reequilíbrios econômico-financeiros, na forma do Contrato.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00VS Participação da União em projetos de concessões e autorizações ferroviárias outorgadas à iniciativa privada

Descrição

A ação visa à inclusão de investimentos em ferrovias federais na estrutura do contrato de concessão ou autorização ferroviária celebrado entre a União e a iniciativa privada, considerando a carteira de projetos de concessões ou autorizações de ferrovias federais em estudo no âmbito da União, quando da assinatura dos contratos de concessão ou autorização ferroviária, com objetivo de viabilizar, do ponto de vista econômico, projetos de concessão ou autorização de ferrovias, configuradas como patrimônio público da União. O edital de licitação já deverá prever o montante de aporte e a forma de utilização no projeto da concessão ou autorização ferroviária. Os investimentos serão depositados em Conta específica relacionada à Concessão ou autorização ferroviária, prevista nos próximos contratos a serem firmados, podendo implicar redução de custos do projeto e, consequentemente, maior viabilidade dos projetos, quando: (i) da indicação de valores de VPLnegativos (ii) da execução de obras de grande complexidade ou risco de engenharia, mas com grande importância social ou estratégica.

A referida conta específica terá movimentação restrita, aberta perante o Banco Depositário e movimentada somente com autorização da ANTT, sendo utilizada para o depósito de valores, com permissão de utilização no âmbito de obrigações de investimentos, Ajuste Final de Resultados e/ou de reequilíbrios econômico-financeiros, na forma do Contrato.

Em relação às autorizações, o instituto será aplicado em Chamamentos Públicos, nos quais é disponibilizada a infraestrutura ferroviária ao autorizatário, cujos bens têm natureza de bens reversíveis.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0713 Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Descrição

Pagamento de débitos e despesas inerentes ao processo de inventariança, tais como pessoal e encargos sociais, custeio e capital, em razão da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, conforme as disposições contidas nos Decretos nºs 5.227, de 4 de outubro de 2004, e 4.803, de 8 de agosto de 2003.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00RK Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé

Descrição

Pagamento de contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina – COMAB, da qual a Republica Federativa do Brasil é membro, de forma assegurar a manutenção e gestão da Delegação de Controle – DELCON, que tem como objetivo a supervisão, inspeção, auditoria e fiscalização quanto às questões relativas à concessão da construção, exploração e manutenção da Ponte sobre o rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

3901 Transporte Ferroviário

116E Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário entre Uruaçu/GO e Anápolis/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços de desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica para o escoamento da produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho ferroviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

116X Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário entre Palmas/TO e Uruaçu/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica para o escoamento da produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho ferroviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

11ZD Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário entre Ouroeste/SP e Estrela d'Oeste/SP, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho ferroviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

11ZE Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334

Descrição

Construção de trecho ferroviário entre Ilhéus/BA e Caetité/BA, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte, bem como a revisão de projetos executivos em fase de obras nos modais da infraestrutura de transportes.

Produto: **Trecho ferroviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

11ZH Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário entre Ouro Verde/GO e São Simão/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho ferroviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

11ZI Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário entre Santa Vitória/MG e Iturama/MG, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho ferroviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334

Descrição

Construção de trecho ferroviário entre Caetité/BA e Barreiras/BA, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte, bem como a revisão de projetos executivos em fase de obras nos modais da infraestrutura de transportes.

Produto: **Trecho ferroviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

15V3 Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354

Descrição

Construção de trecho ferroviário entre Mara Rosa/Go e Porto Velho/RO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho ferroviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

15ZY Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Barreiras/BA - Figueirópolis/TO - EF-334 (FIOL 3)

Descrição

Construção de trecho ferroviário entre Barreiras/BA - Figueirópolis/TO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como terraplanagem, desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão, gerenciamento, consultorias demais serviços relacionados ao empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte, bem como a revisão de projetos executivos em fase de obras nos modais da infraestrutura de transportes.

Produto: **Trecho ferroviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

161K Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232

Descrição

Construção de trecho ferroviário entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como terraplanagem, desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão, gerenciamento, consultorias e demais serviços relacionados ao empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental ao empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte, bem como a revisão de projetos executivos em fase de obras nos modais da infraestrutura de transportes.

Produto: **Trecho ferroviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

5E83 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário entre Aguiarnópolis/TO e Palmas/TO, compreendendo obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho ferroviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00TU Indenização em decorrência do encerramento do Contrato de Concessão de Infraestrutura Rodoviária

Descrição

Visa o pagamento de indenização ao concessionário em decorrência da apuração de crédito em seu favor no encontro de contas de haveres e deveres dos saldos dos contratos de concessão de infraestrutura rodoviária encerrados, considerando:
I - as indenizações pelos investimentos vinculados a bens reversíveis não amortizados ou depreciados, quando couber, seguindo a metodologia disciplinada na Resolução n º 5.860, de 2019;
II - as indenizações pelos danos verificados sobre o sistema rodoviário;
III - as indenizações por demais danos eventualmente apurados;
IV - as multas aplicadas;
V - demais créditos e débitos entre as partes, incluindo eventual desequilíbrio econômico-financeiro que venha a ser apurado.
Deste modo, cabe ao Poder Concedente proceder o devido pagamento após os levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária.

Produto: -

Un. Medida: -

00X1 Locação, com reversão patrimonial, na modalidade Built to Suit

Descrição

Locação, com reversão patrimonial, na modalidade built to suit, referente ao imóvel localizado no SCE/SUL, Lote 10 do Trecho 3, Projeto Orla,Polo 8, Brasília/DF, com o objetivo específico de atender às necessidades de instalação da Sede da Agência Nacional de Transporte Terrestres – ANTT.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3108 Segurança Viária

21DO Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida

Descrição

Realização da fiscalização das infraestruturas e serviços de transportes terrestres realizados pela iniciativa privada, nos termos da Lei nº 10.233/2001, contemplando: o transporte ferroviário de passageiros e cargas ao longo do Sistema Nacional de Viação; a exploração da infraestrutura ferroviária e o arrendamento dos ativos operacionais correspondentes; o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros; o transporte rodoviário de cargas; a exploração da infraestrutura rodoviária federal; o transporte multimodal; e o transporte de cargas especiais e perigosas em rodovias e ferrovias.
Verificação da observância das normas técnicas constantes da legislação em vigor, da execução permanente da fiscalização da prestação do serviço delegado, de serviços regulares e serviços especiais de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, além de coibir o transporte irregular, e do transporte rodoviário de carga, no cumprimento da legislação quanto ao excesso de peso, nas rodovias federais concedidas, vale pedágio obrigatório, transporte rodoviário internacional de cargas e ao registro nacional do transportador rodoviário de cargas.
Fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais e editais previstos nos contratos com as empresas concessionárias, por meio do planejamento, programação e realização de fiscalizações econômico-financeiras e operacionais na sede da concessionária e em campo; acompanhamento do desempenho econômico-financeiro e operacional das concessionárias frente às metas e demais exigências contratuais; controle dos parâmetros e padrões de qualidade estabelecidos e das normas técnicas aplicáveis; homologação dos reajustes e tarifas de pedágio e revisão destas; a aplicação de critério de desempenho operacional das empresas concessionárias do serviço ferroviário de cargas das malhas; bem como a fiscalização dos ativos operacionais transferidos às concessionárias, visando o cadastro, o acompanhamento e a gestão dos bens arrendados, além da gestão dos contratos de arrendamento das malhas ferroviárias.
Compreende ainda o planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos de infraestrutura no âmbito da ANTT, de forma direta ou por meio da contratação de serviços técnicos especializados de apoio em engenharia consultiva, gerenciamento e operação das demandas dos empreendimentos de ampliação de infraestrutura e logística e programas governamentais previstos nas rodovias e ferrovias federais.
Ademais, abrange as atividades de apoio à supervisão, monitoramento e fiscalização que deverão ser realizadas no âmbito dos convênios de delegação, objetivando o zelo pelo interesse público; a preservação do patrimônio delegado; e a atuação preventiva e corretiva nas esferas administrativa e judicial no sentido de resguardar a União contra eventuais problemas decorrentes da administração e exploração dos trechos rodoviários federais delegados.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

39252 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas relacionadas à modernização e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação de apoio, preponderantemente abrangendo: o desenvolvimento de softwares, sistema de web e aplicativos; aquisição de equipamentos e softwares, bem como soluções de segurança de redes.

Produto: **Infraestrutura de TI modernizada**

Un. Medida: **unidade**

168T Aquisição de imóvel para o funcionamento da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais/MG

Descrição

A Superintendência Regional do DNIT em Minas Gerais ocupa atualmente, como locatária, um imóvel da INFRAERO, que comunicou sua intenção de alienar o bem. Diante disso, a SR/MG manifestou interesse na aquisição, considerando a vantajosidade da proposta devido às necessidades operacionais já atendidas pelo imóvel, aos custos investidos em adaptações e à adequação do local para sediar uma das principais regionais da Autarquia.

Produto: **Imóvel adquirido**

Un. Medida: **unidade**

1D48 Modernização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Execução de projetos de modernização do DNIT Sede e Superintendências Regionais, tais como: reforma dos sistemas elétricos, no Edifício-Sede-DNIT; reforma dos sistemas de combate de incêndio no Edifício Sede-DNIT; Serviço de impermeabilização do estacionamento norte, terraço espelhos d'água, no Edifício-Sede-DNIT; Reformas das Superintendências e Unidades Locais da autarquia; Aquisição de sistemas de arquivos deslizantes e modernização da frota veicular das Superintendências.

Produto: **Estrutura modernizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura

Descrição

Compreende despesas relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos de infraestrutura no âmbito do órgão, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, abrangendo: Serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica relacionados ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da execução de obras e implementação dos empreendimentos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins) relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação dos empreendimentos.

Produto: **Apoio realizado**

Un. Medida: **unidade**

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

869V Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários

Descrição

Manutenção e gerenciamento dos ativos ferroviários transferidos pela extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA; promoção de auditoria, supervisão e controle de sua estrutura ferroviária; e controle patrimonial e contábil dos bens operacionais vinculados aos contratos de arrendamento, dos bens não-operacionais que lhe forem transferidos e dos ativos operacionais devolvidos pelas concessionárias, na forma prevista nos contratos de arrendamento, inclusive quanto à sua destinação, conforme previsto na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007.

Produto: **Ativo mantido**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

3106 Transporte Rodoviário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

105S Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

108X Implantação de Postos de Pesagem

Descrição

Construção e/ou reforma de postos integrados automatizados de fiscalização (PIAF) e/ou postos de pesagem de veículos (PPV) e demais infraestruturas necessárias às suas respectivas atividades operacionais e de fiscalização do peso transportado por veículos pesados ao longo das rodovias federais sob jurisdição do DNIT, podendo incluir ou não a aquisição de equipamentos eletrônicos, visando manter a vida útil de projeto dos pavimentos, bem como maximizar a segurança viária percebida pelos usuários de rodovias federais, reduzindo o número e a severidade dos acidentes de trânsito.

Produto: **Posto de pesagem implantado**

Un. Medida: **unidade**

10IW Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

10IX Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

10JQ Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

10KK Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

10KR Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

10L3 Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

110Q Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

112N Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Ponte construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

11VA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

12JL Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

12KF Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Travessia urbana adequada**

Un. Medida: **quilômetro**

12KY Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

13OZ Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento TO-020 (Aparecida do Rio Negro) - Divisa TO/MA (Goiatins) - na BR-010/TO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

13SL Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, obras de arte correntes e especiais, obras complementares e sinalização horizontal/vertical, num trecho com 49 km de extensão. A construção do referido trecho visa à promoção do conforto e segurança aos usuários que transitam na BR-316, no Estado de Alagoas, e o fomento do desenvolvimento da região, em razão da facilidade de acesso às áreas longínquas. Envolve ainda, a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização (combustível e diária).

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

13X5 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Travessia urbana adequada**

Un. Medida: **quilômetro**

13X6 Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

13X7 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

13YE Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

13YK Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

14LV Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Travessia urbana adequada**

Un. Medida: **quilômetro**

14PC Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Ponte construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

14X0 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

14X3 Construção de Trecho Rodoviário - Arco Metropolitano de Recife - na BR-101/PE

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

15ZV Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Ponte construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

161M Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. AL-115(A) - Acesso a Pilar - na BR-316/AL

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

161N Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Arco metropolitano construído**

Un. Medida: **quilômetro**

161O Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

161S Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

161U Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Ponte construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

163E Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

163F Adequação de Trecho Rodoviário – Barreiras – Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

163G Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa PA/MA – Div MA/PI (Timon) – na BR-316/MA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

163H Adequação de Trecho Rodoviário – Entr. BR-101 – Div ES/MG – na BR-262/ES

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

163I Construção de Contorno Rodoviário em Guaíra - na BR-163/PR

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

163J Construção de Trecho Rodoviário - Cocos – Div BA/GO – na BR-030/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

163K Construção de Trecho Rodoviário – Div MA/PI – Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

163Q Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais

Descrição

Intervenções por meio de obras para conservação, preservação ou restauração de rodovias federais da União para assegurar as condições normais de operação viária.

Produto: **Intervenção realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

165A Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai - Barra do Guarita/RS-Itapiranga/SC - na BR-163/SC/RS

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Ponte construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

165F Adequação de Trecho Rodoviário - Imperatriz/ Açailândia - na BR-010/MA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

165Q Adequação de Trecho Rodoviário - Uberlândia - Luizlândia do Oeste - na BR-365/MG

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

167L Construção do Contorno de Ilhéus - na BR-415/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

167Q Construção da Ponte sobre o Rio Tocantins (Juscelino Kubitschek), localizada na BR-226/TO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Ponte construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

167R Construção de Trecho Rodoviário - Barragem de Fronteiras na Rodovia Tronco Norte - BR-226/CE e BR-404/CE

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

169T Construção da nova ponte sobre o Rio Jequitinhonha na BR-101/BA-Divisa SE/BA/ES-Entr. BA-274 (Santa Maria Eterna)–Entr. BA-275(A) (Itapebi)

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Ponte construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

1C09 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

2325 Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos

Descrição

Execução da fiscalização do peso transportado por veículos pesados ao longo das rodovias federais sob jurisdição do DNIT, por meio de postos integrados automatizados de fiscalização (PIAF) e/ou postos de pesagem de veículos (PPV) e/ou unidade móveis operacionais (UMO), de forma a prevenir a deterioração precoce dos pavimentos das rodovias federais, bem como maximizar a segurança viária percebida pelos usuários de rodovias federais, reduzindo o número e a severidade dos acidentes de trânsito. Promoção de demais ações e/ou atividades relacionadas à engenharia de tráfego e de campo, bem como de fiscalização e educação, previstas na Resolução CONTRAN n° 638/2016, todas afetas ao aprimoramento e/ou melhoramento do monitoramento das faixas de tráfego e consequente fiscalização eletrônica de peso. Contempla também serviços relacionados a supervisão, assessoramento e consultoria relacionados à área de pesagem de veículos de carga e à Autorização Especial de Trânsito.

Produto: **Posto de pesagem mantido**

Un. Medida: **unidade**

5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, envolvendo entre outros, as ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

7K23 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento, incluindo acessos de e para as demais vias rodoviárias ou urbanas no trecho. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Ponte construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

7M88 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

7M91 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7N22 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7N85 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7P87 Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Travessia urbana adequada**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

7R82 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7S61 Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7S80 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7S97 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Acesso rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7V00 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

7V18 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7V19 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7V83 Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Ponte construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

7V99 Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7W67 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Viaduto construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

7W84 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7W95 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

7X34 Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Anel rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7X42 Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve, também, a gestão ambiental do empreendimento, inclusive ações mitigadoras e compensatórias de danos antrópicos nas áreas sob influência direta e indireta do empreendimento, e o atendimento dos condicionantes das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Travessia urbana adequada**

Un. Medida: **quilômetro**

7X78 Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7X96 Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Ponte construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XG6 Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XI6 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XI8 Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS

Descrição

Execução de serviços para a adequação de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo serviços de terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização

Produto: **Ponte adequada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

7XJ0 Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XJ4 Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7XJ5 Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XM0 Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7XM3 Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XM5 Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Ponte construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

7XM6 Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, estabelecendo ligações com as vias urbanas, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. envolve ainda a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Travessia urbana adequada**

Un. Medida: **quilômetro**

7XT1 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XW7 Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, construção de acessos e ligações com as demais vias, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XX3 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364/RO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. envolve ainda a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XX5 Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos necessários à execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Ponte prolongada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

7XZ5 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho rodoviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7XZ8 Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré (Fronteria Brasil - Bolivia) - na BR-425/RO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos necessários à execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Ponte construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

3108 Segurança Viária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

11H1 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ

Descrição

A adequação do ramal minimizará as interferências das operações ferroviárias das concessionárias MRS Logística S.A e Ferrovia Centro Atlântica S.A no tráfego urbano do município, além de possibilitar a disponibilização das áreas remanescentes para implantação de melhorias no sistema viário lindeiro à calha ferroviária, na área urbana da cidade. Realização de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, que engloba, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Ramal ferroviário adequado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14TL Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, componentes ambientais, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização. Essas intervenções permitirão a eliminação de conflitos rodoferroviários no Município de Juiz de Fora.

Produto: **Linha férrea adequada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

162S Adequação de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR

Descrição

Construção de dois viadutos e quatro passarelas de pedestres visando a solução de conflitos ferroviários urbanos no município de Paranaguá/PR, em contratação única para ambas intervenções (viadutos e passarelas).

Produto: **Linha férrea adequada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1K24 Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC

Descrição

Implantação de linha férrea, com vistas a construção do Contorno ferroviário no Município de Joinville e na área rural do Município de Araquari, objetivando eliminar os conflitos com o tráfego urbano em 26 passagens em nível de grande volume de tráfego, bem como aumentar o desempenho operacional da ferrovia, com a erradicação de 25 km da linha atual que atravessa o centro urbano da cidade, por meio de obras de infraestrutura e superestrutura da via permanente, obras complementares, nelas incluída a proteção ao meio ambiente, desapropriação e solução das interferências com estruturas de serviços de utilidade pública. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno ferroviário construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2036 Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal

Descrição

Realização do controle de velocidade dos veículos em rodovias federais mediante contratação da prestação do serviço, mediante disponibilização, instalação, operação e manutenção dos equipamentos eletrônicos para o controle da velocidade, da elaboração de estudos técnicos de trânsito, serviços e custeios de despesas necessárias ao apoio administrativo, implantação, manutenção, funcionamento e operação de trânsito, equipamentos, sistemas computacionais e demais estruturas e dispositivos necessárias às ações de fiscalização, ordenamento e monitoramento de tráfego, expedição de autorizações e licenças de ocupação das faixas de domínio nas rodovias federais, assim como para o controle de velocidade, de sinalização semafórica, de composição veicular, postos e demais estruturas de apoio, de ocupações nas faixas de domínio, de acessos as vias, contemplando todas as etapas de processamentos de notificações e autos de infrações, julgamento de recursos administrativos, atendimento ao público e ao usuário, controle estatístico de dados e informações, postagens e publicações oficiais, funcionamento das juntas administrativas bem como cobranças de débitos e dividas. Contempla também serviços relacionados a supervisão, assessoramento e consultoria, elaboração de estudos e projetos bem como ações de educação de transito como elaboração de materiais didáticos e promoções de eventos voltados a campanhas de conscientização dos condutores e usuários das rodovias. Capacitação e treinamento e treinamento voltados aos Agentes de Trânsito do DNIT. O objetivo da ação é preservar o patrimônio público de ocupações irregulares, regulação de acesos às vias, promoção de ações voltadas à segurança viária, prevenção e reduzindo o número e a severidade dos acidentes de trânsito, coibir infrações ao CTB, promover o devido processamento dos autos de infração em todas as suas fases e recursos, cobrança de débitos e dividas relacionadas à infrações cometidas por usuários, condutores ou invasores da faixa de domínio, promoção de demais ações e/ou atividades relacionadas à engenharia de tráfego e de campo, bem como de fiscalização e educação, previstas na Resolução CONTRAN n° 638/2016.

Produto: **Ponto de controle mantido**

Un. Medida: **unidade**

21IR Operações de Trânsito nas Rodovias Federais

Descrição

Execução de operações de trânsito sob jurisdição do DNIT, de forma a garantir a trafegabilidade e segurança viária das rodovias, reduzindo o número e a severidade dos sinistros de trânsito. Promoção de demais ações e/ou atividades relacionadas à engenharia de tráfego e de campo, bem como de fiscalização e educação, previstas na Resolução CONTRAN n° 875/2021, além dos serviços de supervisão, assessoramento e consultoria relacionados à área de operações rodoviárias. Destacam-se a gestão da faixa de domínio, a operação de controle semafórico, a disponibilização e operação de Painéis de Mensagem Variável, a inspeção de tráfego, bem como desvio realizado por meio de balsa. Em casos excepcionais de recebimento de trechos concedidos, serviços de guincho, a iluminação de praças de pedágio e o atendimento pré-hospitalar (ambulância). Essas operações abrangem um conjunto de ações essenciais para garantir a funcionalidade, segurança e fluidez do sistema de transporte rodoviário.

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

3901 Transporte Ferroviário

1276 Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC

Descrição

Implantação de linha férrea, posicionada no Município de São Francisco do Sul, por meio de obras de infraestrutura e superestrutura da via permanente, obras complementares, nelas incluída a proteção ao meio ambiente, desapropriação e solução das interferências com estruturas de serviços de utilidade pública. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno ferroviário construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

14MM Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária

Descrição

Realização de ações corretivas, compreendendo os serviços de terraplenagem, drenagem, recuperação de taludes e plantio de espécies florestais nativas na faixa de domínio, necessárias para a recuperação de áreas atingidas diretamente pela execução de obras na malha ferroviária, totalizando 30,8 hectares, e também, atender a medida de recuperação ambiental número 3 do TCRA 98268/2012. Será necessário promover a revegetação para uso público da atual área utilizada como pátio de manobras localizada no centro de Araraquara/SP, sendo que para isso, deverá ser feito todo paisagismo da área, bem como, instalação de equipamentos públicos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Área recuperada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

165S Construção de Trecho Ferroviário - Barragem de Fronteiras na Ferrovia Tronco Norte - EF-225/CE

Descrição

Construção de Trecho Ferroviário da Barragem de Fronteiras, na Ferrovia Tronco Norte - EF-225, no município de Crateús, no estado do Ceará.

Produto: **Trecho ferroviário construído**

Un. Medida: **quilômetro**

168U Reconstrução da Malha Ferroviária Sul – no Estado do Rio Grande do Sul

Descrição

Reconstrução da Malha Ferroviária Sul no Estado do Rio Grande do Sul, com foco na restauração dos trechos danificados em decorrência da catástrofe climática que afetou o estado

Produto: **Malha ferroviária reconstruída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

39905 Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3108 Segurança Viária

20YZ Promoção do Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito

Descrição

Promoção da produção e da disseminação de conhecimento e normas sobre educação e segurança no trânsito aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), bem como a toda população, por meio do desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos, da elaboração e distribuição de publicações e da realização de cursos, congressos, eventos, fóruns, visitas técnicas, acompanhamento e monitoramento, elaboração de propostas para alteração de normas de trânsito, aquisição de normas técnicas, consultoria especializada, prêmios, manuais e outras publicações, desenvolvidos institucionalmente ou em parcerias com órgãos e entidades de trânsito que visem prover dados e informações necessárias às ações para o aprimoramento da gestão e da fiscalização de trânsito, dos programas destinados à prevenção de acidentes, verificação do vínculo causal de possíveis Recall de Veículos, capacitação de agentes de trânsito para aprimorar tecnicamente os profissionais da educação para o trânsito provisionando recursos para o desenvolvimento de ações pedagógicas, centros de pesquisas nacionais ou internacionais, universidades, entre outros, fomento à integração de municípios, ações que buscam o aumento da educação e segurança no trânsito de acordo com o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), criado pela Lei nº 13.614, de 2018 e regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 870, de 13 de setembro de 2021.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21G6 Desenvolvimento de Melhorias em Locais Críticos de Sinistros de Trânsito em municípios

Descrição

Ação orçamentária que prevê implementação de intervenções de engenharia de tráfego de baixo custo para tratamento de locais críticos de sinistros de trânsito, consultoria técnica especializada, implementação de soluções tecnológicas, e fomento com equipamento, bens e serviços, de modo a catalisar a redução dos índices de mortes e lesões no trânsito por grupo de habitantes e por grupo de veículos, em observância às ações e metas de redução pela metade, no mínimo, do número de vítimas fatais até 2028, estabelecidas pelo Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), criado pela Lei 13.614, de 11 de janeiro de 2018, e em conformidade com o Plano de Ações Global da Segunda Década de Ações para a Segurança no Trânsito instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, também da ONU.

Produto: **Unidade adequada**

Un. Medida: **unidade**

40000 Ministério do Trabalho e Emprego

40101 Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AX Gestão das Políticas de Trabalho

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, ao monitoramento, à avaliação e ao controle das políticas públicas de trabalho além da promoção de atividades que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas de trabalho com credibilidade e sustentabilidade.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

21BX Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita

Produto: -

Un. Medida: -

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

4815 Funcionamento das Unidades Descentralizadas

Descrição

Aquisição de bens e serviços necessários ao adequado funcionamento das Superintendências Regionais do Trabalho (SRTb). Envolve adequação da estrutura física, informatização dos serviços, aquisição de equipamentos de informática, instalação de redes lógica e outros, gastos com vigilância, água, luz e de manutenção em geral com objetivo de manter, aparelhar, reaparelhar e modernizar as unidades das SRTb.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0643 Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001)

Descrição

Liquidação dos compromissos relativos ao complemento da atualização monetária do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS,devido aos trabalhadores titulares de conta vinculada mantida no período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989 e durante o mês de abril de 1990, nos termos da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

0A26 Concessão de Auxílio-Financeiro

Descrição

Pagamento de auxílio financeiro ou salário-aprendiz ao estudante matriculado em curso oferecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, direta ou indiretamente, em ação finalística de Qualificação Social e Profissional, conforme as legislações pertinentes.

Produto: **Jovem beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

20YU Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho

Descrição

Atuação para assegurar a aplicação das disposições legais, no típico exercício do poder de polícia, como fiscalização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), combate à informalidade e às fraudes ao vínculo de emprego, combate ao trabalho infantil, fiscalização para inserção de aprendizes e inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, combate à discriminação e promoção de igualdade de oportunidades, combate ao trabalho em condição análoga à de escravo, fiscalização de segurança e saúde no trabalho com vistas a diminuir os índices de gravidade e de frequência dos acidentes do trabalho, fiscalização do trabalho portuário e aquaviário e análise de acidentes e doenças do trabalho. Atuação proativa, com caráter preventivo e saneador, por meio de ações coletivas, eventos, orientações e campanhas.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20YV Democratização das Relações de Trabalho

Descrição

Modernização das relações e condições de trabalho, a valorização da negociação coletiva, a composição voluntária de conflitos do trabalho e o conhecimento, pelo público em geral, da operacionalização dos sistemas informatizados. Realização de ações que visam disseminar conhecimentos na área de relações do trabalho e de registro sindical; orientar e fortalecer os atores sociais; pesquisar e estudar as necessidades da sociedade em termos legais e negociais; e efetivar os acordos provenientes dos organismos internacionais.

Produto: **Ator social alcançado**

Un. Medida: **unidade**

21AZ Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial

Descrição

O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas foi instituído pelo Decreto nº 8.373/2014, substituído pelo Sistema Simplificado de Escrituração Digital de Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – eSocial, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.874/2019, para unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional. O eSocial foi implantado para todos os empregadores e diversas obrigações passaram a ser cumpridas por meio da declaração de informações ao referido sistema, tais como Livro de Registro Eletrônico (LRE), RAIS, CAGED, CTPS, GFIP para fins de recolhimento da Contribuição Previdenciária e FGTS, Folha de Pagamento, Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT, Perfil Profissiográfico - PPP e DIRF.
A ação destina-se a fazer face a despesas concernentes à manutenção e evolução desse sistema. Um dos princípios que regem o eSocial é o de viabilizar a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas. Nesse sentido, as informações armazenadas no ambiente nacional são de extrema importância para os entes partícipes (Ministério do Trabalho e Emprego, Receita Federal do Brasil, Ministério da Previdência Social e INSS), pois estes recebem informações essenciais para subsidiar seus processos fiscalizatórios, para a concessão de benefícios previdenciários e trabalhistas e para a disseminação de dados estatísticos.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

2A95 Inclusão Produtiva das Juventudes

Descrição

Contratação de profissionais especializados; oferecimento de infraestrutura para realização do processo formativo; transporte de estudantes, tutores e professores; aquisição de material de consumo; aquisição de equipamentos; desenvolvimento de atividades extracurriculares; impressão de material de consumo; fornecimento de alimentação aos estudantes; oferecimento do curso de qualificação social e profissional; desenvolvimento de ações de participação social e demais atividades que contribuam ou estimulem a aprendizagem do jovem; realização de eventos, feiras e atividades de fomento a geração de emprego e renda para jovens.

Produto: **Jovem beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4006 Economia Popular e Solidária Sustentáveis

215F Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária, Associativismo e Cooperativismo

Descrição

Fomento e fortalecimento da Economia Solidária por meio do repasse de recursos para apoio, assessoramento técnico, aquisição e/ou instalação de equipamentos, incubação de associações, cooperativas e empreendimentos econômicos solidários, com a estruturação dos processos de produção, comercialização e consumo. A ação prevê ainda o fomento a iniciativas de finanças solidárias e a promoção de atividades de formação em economia solidária.

Produto: **Empreendimento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

40203 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

20YW Produção e Difusão de Conhecimentos Técnico-científicos que Contribuam para a Promoção da Segurança e Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras e que Subsidiem Políticas Públicas no Campo do Trabalho Digno

Descrição

Realização de estudos, pesquisas e diagnósticos em âmbito nacional, regional ou setorial, sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, bem como abranger o desenvolvimento e a difusão geral de conhecimentos sobre Saúde e Segurança do Trabalho (SST), incluindo estratégias de intervenção, técnicas de prevenção e gestão de perigos e riscos no ambiente de trabalho que envolvem regulamentações, riscos emergentes, determinantes psicossociais do adoecimento do trabalhador e prospecção de cenários futuros. Execução de ações educativas por meio de cursos, seminários, simpósios, fóruns, colóquios e ciclos de debates em âmbito nacional e internacional, entre outras modalidades de eventos. Disponibilização de acesso a acervos e conteúdos relacionados à SST, incluindo artigos e diversas publicações, como da Revista Brasileira de Saúde Ocupacional (RBSO) da Fundacentro.

Produto: **Pessoa alcançada**

Un. Medida: **unidade**

40901 Fundo de Amparo ao Trabalhador

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00WU Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite

Descrição

Precatórios inseridos nas exceções descritas no § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que instituiu o Novo Regime Fiscal Sustentável, e que não serão considerados para fins de verificação da meta de resultado primário a que se refere o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por conta da decisão do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs nºs 7047 e 7064, ambas de 2023.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0158 Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES

Descrição

Repasse constitucional de pelo menos 28% da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, que é recebida pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, por meio de concessão de empréstimos ao BNDES, visando realizar o repasse de 28% dos recursos da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, conforme definido pela Constituição Federal, para aplicações em programas de desenvolvimento econômico, visando à geração e à conservação de empregos.

Produto: -

Un. Medida: -

2310 Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

00H4 Seguro Desemprego

Descrição

Prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa; ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo; ao trabalhador doméstico desempregado em virtude de dispensa sem justa causa; ao pescador artesanal impedido de efetuar a pesca, em função do período de defeso. Auxiliar também os trabalhadores com contrato de trabalho suspenso mediante pagamento de bolsa qualificação, objetivando a preservação do emprego, mediante concessão de assistência financeira temporária, de acordo com critérios legalmente estabelecidos.

Produto: -

Un. Medida: -

0581 Abono Salarial

Descrição

Pagamento de um salário mínimo a cada ano ao trabalhador, a título de suplementação de renda, de acordo com os critérios legalmente estabelecidos.

Produto: -

Un. Medida: -

20JT Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine

Descrição

Gestão do Sistema Nacional de Emprego - SINE, em especial a gestão e manutenção das unidades de atendimento do Sine, de forma a viabilizar a oferta básica integrada de ações e serviços de intermediação de mão de obra, orientação profissional, encaminhamento para a qualificação social e profissional e habilitação ao seguro-desemprego, e suporte a outras ações e serviços do Sistema.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20YY Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda

Descrição

Promover cooperação técnico-científica, intercâmbio de dados, conhecimentos e informações para a produção de estudos e relatórios sobre o mercado de trabalho. Além de propiciar orientação quanto ao uso das bases de dados estatísticos dos registros administrativos do Trabalho, assim como fomentar a rede nacional de observatórios do mercado de trabalho e a promoção do uso qualificado das estatísticas do trabalho nos estados e municípios.

Um dos eixos da ação contempla o desenvolvimento de instrumentos e atualização de indicadores de apoio à gestão de políticas públicas de emprego e visa investir no aprimoramento de dimensões das políticas públicas de emprego, trabalho e renda. Para tanto, prevê a produção de indicadores, de estudos de temas específicos e a disseminação de informações que irão qualificar o trabalho dos gestores no desenvolvimento das políticas públicas e subsidiar os atores sociais implicados nas questões do mundo do trabalho.

Outro eixo da ação consiste na disponibilização de um programa de alcance nacional, capaz de produzir e disseminar conhecimento e informação relevante para o planejamento e a gestão das políticas públicas de emprego, trabalho e renda, mediante disponibilização de informações atualizadas e desagregadas em nível de município sobre o mercado de trabalho e articulação de atores públicos para sua utilização na qualificação das políticas públicas.

A ação orçamentária também visa o fomento à implementação ou à manutenção dos Observatórios nos níveis Estadual, Distrital e Municipal.

Produto: **Relatório emitido**

Un. Medida: **unidade**

20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores

Descrição

Disponibilização de ações de qualificação profissional de trabalhadores de forma presencial e a distância, em articulação com os setores produtivos e com ações de intermediação de mão de obra, com recursos do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador, com vistas ao aumento do acesso ao trabalho, emprego e renda e à elevação da produtividade do trabalhador brasileiro.

Produto: **Trabalhador qualificado**

Un. Medida: **unidade**

21FU Gestão e Apoio Operacional ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Descrição

A ação destina-se a:
i) possibilitar a execução das atividades pertinentes à Secretaria Executiva do CODEFAT, com o objetivo de garantir informações sobre o desempenho dos programas do FAT e o grau de aderência da aplicação dos recursos do Fundo às diretrizes do Conselho e do Ministério do Trabalho e Emprego;
ii) permitir a inserção do cidadão no mercado de trabalho por intermédio da emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, utilizando sistema informatizado e aplicativo que permita ao cidadão o acesso, o controle e a fiscalização de seus vínculos laborais; e,
iii) custear serviços operacionais necessários ao pagamentos dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, executados por pessoas jurídicas públicas e privadas, exceto agentes financeiros.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21IJ Fortalecimento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda

Descrição

Implementação de ações de fortalecimento dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda (CTER) por meio da realização de ações de aprofundamento em temas estratégicos e de alta relevância social, centrados em questões multidisciplinares no mundo do trabalho, relacionadas aos déficits de princípios e direitos fundamentais no trabalho, que exigem soluções integradas, interinstitucionais e pautadas no diálogo social; intervenções territoriais e participativas baseadas em evidências, relativas a estratégias de atuação local que considerem as especificidades de cada território, incentivando a participação social e o uso de dados e evidências como base para a tomada de decisão com atenção especial a públicos prioritários, a exemplo dos beneficiários do seguro-desemprego; fortalecimento da atuação na gestão das políticas públicas de trabalho, emprego e renda, para a atuação direta na definição, acompanhamento, avaliação, fiscalização e desenho de políticas públicas com ênfase em temas emergentes, em questões relacionadas ao futuro do trabalho, à igualdade de gênero e à valorização da diversidade como componentes fundamentais na formulação de políticas inclusivas e sustentáveis.

Produto: **Conselho apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2B12 Fomento à Inclusão Produtiva

Descrição

Fomento ao empreendedorismo, ao crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, ao microcrédito produtivo orientado e ao assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado, nos termos da Lei n. 13.667/2018;
Desenvolvimento de projetos de aprimoramento da atuação das entidades operadoras de microcrédito, conforme disposto no inciso I, do art. 6º da Lei n. 13.636/2018;
Desenvolvimento de projetos de formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de fomento à geração de emprego, trabalho e renda.

Produto: **Parceria realizada**

Un. Medida: **unidade**

4245 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

Descrição

Atualização, edição e distribuição do documento Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, tendo em vista modernizar e atualizar, por meio de estudos constantes, visando sua adequação à realidade do mercado de trabalho, bem como atender à demanda específica de ações de intermediação de mão de obra, de seguro desemprego, de qualificação profissional e de estatísticas do trabalho, dentre outras.

Produto: **Família ocupacional atualizada**

Un. Medida: **unidade**

4741 Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego

Descrição

A ação orçamentária tem como objetivo garantir os recursos necessários para o desenvolvimento, manutenção, evolução e sustentação de soluções digitais, essenciais para a implementação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento e à melhoria das condições de trabalho, emprego e renda no Brasil.

Essas plataformas digitais processam informações sociais sobre vínculos empregatícios formais, apoiando a identificação de beneficiários do abono salarial e subsidiando o pagamento do seguro-desemprego. Além disso, geram estatísticas sobre o mercado de trabalho formal e fornecem instrumentos para a captação de dados sobre o mundo do trabalho, permitindo o armazenamento de informações, o cruzamento de dados e a produção de conhecimento relacionado às políticas trabalhistas e seus resultados.

Em resumo, a ação visa manter sistemas e soluções informatizadas que facilitem a operacionalização, integração, extração e gestão de dados relacionados às ações de emprego, trabalho e renda. Além disso, busca apoiar o provimento de serviços de infraestrutura de TI, permitindo que as unidades executoras das políticas públicas acessem os sistemas transacionais de gestão das políticas trabalhistas.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

41000 Ministério das Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

41101 Ministério das Comunicações - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21I3 Manutenção de Contrato de Gestão com a Telecomunicações Brasileiras S.A. – Telebrás

Descrição

Cobertura do déficit de manutenção da Telecomunicação Brasileiras S/A – Telebras conforme pactuado em contrato de gestão, que tem a finalidade de regular o processo de transição da empresa para o regime de estatal não dependente e promover a sustentabilidade econômico-financeira.

Produto: **Contrato gerido**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

2305 Comunicações para Inclusão e Transformação

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

15UK Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de projetos para implantação de redes metropolitanas de fibra óptica em cidades, visando à disponibilização de acesso à Internet de alta velocidade, para conexão entre instituições de ensino e pesquisa e órgãos públicos, com grande capacidade de transmissão de dados, além da disponibilização de infraestrutura para permitir a implantação de sistemas e soluções para as cidades.

A implantação dos projetos visa promover a melhoria do atendimento na prestação de serviços aos cidadãos, integração de órgãos e serviços, e transparência na gestão municipal, além da disponibilização de pontos públicos de acesso à Internet, para uso livre e gratuito pela população, em espaços de grande circulação.

Produto: **Cidade conectada implantada**

Un. Medida: **unidade**

15UL Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de projetos de suporte à implantação e expansão de infraestrutura de comunicações nas regiões Norte e Nordeste do país, alinhados à política pública de telecomunicações, instituída pelo Decreto nº 9.612, de 2018. Os investimentos atendem às diretrizes de uma política pública contínua e efetiva de inclusão digital da população, quesito indispensável e contemporâneo da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Na Região Norte, será expandida a infraestrutura de comunicações existente, por meio da implantação de um backbone em fibra óptica de alta capacidade, de modo a ampliar o acesso à Internet da região, com possibilidade de integração aos países vizinhos que compõem a Pan Amazônia, além de redes de transporte e metropolitanas nos municípios da região.

Na Região Nordeste, objetiva-se implantar equipamentos para permitir o tráfego de dados em alta capacidade em fibra óptica já existente, de modo a prover acesso à banda larga para instituições de ensino, unidades de saúde, hospitais, bibliotecas, instituições de segurança, tribunais, dentre outros, além da implantação de redes de transporte e metropolitanas em diversos municípios da região.

Produto: **Cidade conectada**

Un. Medida: **unidade**

162P Implementação de Cidades Conectadas

Descrição

Execução de projetos para implantação de redes metropolitanas de fibra óptica em cidades, visando à disponibilização de acesso à Internet de alta velocidade, para conexão entre instituições de ensino e pesquisa e órgãos públicos, com grande capacidade de transmissão de dados, além da disponibilização de infraestrutura para permitir a implantação de sistemas e soluções para as cidades.

A implantação dos projetos visa promover a melhoria do atendimento na prestação de serviços aos cidadãos, integração de órgãos e serviços, e transparência na gestão municipal, além da disponibilização de pontos públicos de acesso à Internet, para uso livre e gratuito pela população, em espaços de grande circulação.

Produto: **Cidade conectada implantada**

Un. Medida: **unidade**

162Q Implantação de Infraestrutura de Comunicações

Descrição

Execução de projetos de suporte à implantação e expansão de infraestrutura de comunicações do país, alinhados à política pública de telecomunicações, instituída pelo Decreto nº 9.612, de 2018. Os investimentos atendem às diretrizes de uma política pública contínua e efetiva de inclusão digital da população, quesito indispensável e contemporâneo da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Produto: **Cidade conectada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20V8 Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital

Descrição

Apoio a iniciativas ou projetos que tenham como objetivo a inclusão digital, proporcionada pela implantação de infraestrutura de conexão à internet, pela disponibilização de serviços de acesso à internet, pela capacitação de cidadãos nas áreas das Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC bem como pela implementação de ações voltadas especialmente para atender às necessidades das populações de baixa renda e de comunidades rurais, remotas e excluídas. Realização de apoio a projetos de tecnologias de informação e comunicação, tais como implantação e fortalecimento de Espaços Públicos de Inclusão Digital.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20ZQ Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações

Descrição

Desenvolvimento de estudos, levantamentos e análise de indicadores da área das comunicações, incluindo telecomunicações, radiodifusão, inclusão digital, inovação, pesquisa e desenvolvimento, para aprimorar a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas da área de telecomunicações.

Produto: **Estudo elaborado**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21AE Evolução e Expansão dos Serviços de Radiodifusão

Descrição

Realização de estudos, projetos e outras iniciativas, com vistas à formulação e execução de políticas públicas para o setor de radiodifusão, incluindo a digitalização da TV e a revisão do marco legal, de forma a mitigar a defasagem tecnológica dos serviços de radiodifusão e a expandir o sinal desses serviços. Engloba ainda a contratação e desenvolvimento de sistemas de informação e o monitoramento das políticas de radiodifusão, além de projetos voltados à expansão da infraestrutura para oferta de serviços de radiodifusão gratuita à população.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21FP Promoção de Acesso Gratuito à Internet (Programa Internet Brasil - Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022)

Descrição

Disponibilização de internet em banda larga móvel aos alunos da educação básica em escolas públicas, de comunidades indígenas, quilombolas e escolas especiais sem fins lucrativos, além de outros beneficiários de políticas públicas instituídas pelo Poder Executivo, com objetivo de viabilizar o acesso a recursos educacionais digitais, ampliar a participação em atividades pedagógicas não presenciais, contribuir para a ampliação do acesso à internet e para a inclusão digital e apoiar as políticas públicas que necessitem de acesso à internet.

Produto: **benefício disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

41231 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2305 Comunicações para Inclusão e Transformação

20ZD Regulação dos Serviços de Telecomunicações

Descrição

Promoção da atratividade, da sustentabilidade e do desenvolvimento das telecomunicações do País de modo a dotá-lo de uma moderna e eficiente infraestrutura de telecomunicações, capaz de oferecer à sociedade serviços adequados, diversificados e a preços justos, em todo o território nacional.

Produto: **Agenda implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2424 Fiscalização Regulatória

Descrição

Conjunto de medidas de acompanhamento, análise, verificação, prevenção, persuasão, reação e correção, realizadas no curso dos processos de Acompanhamento e de Controle, com o objetivo de alcançar os resultados regulatórios esperados e promover conformidade e melhoria na prestação dos serviços de telecomunicações, bem como nos aspectos técnicos de radiodifusão.

Produto: **Plano realizado**

Un. Medida: **percentual de execução**

2B68 Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações

Descrição

Recebimento, análise, encaminhamento, acompanhamento e resposta às solicitações como: pedidos de informações, reclamações e denúncias sobre a qualidade de prestação dos serviços de telecomunicações e a atuação da Anatel; tratamento e análise consolidada das informações recebidas por meio de solicitações, pesquisas, entre outras fontes e elaboração de relatórios de diagnóstico do serviço prestado aos usuários, para subsidiar ações e recomendações da Agência; elaboração e coordenação da realização de pesquisas de satisfação e opinião com o objetivo de obter informações sobre os anseios da população, desenvolvimento de rede de discussão dos serviços de telecomunicações de modo a se aprimorar a base de dados, bem como sistematizar mecanismos de contribuição social no planejamento de obrigações das prestadoras; análise e resposta às solicitações de acessibilidade aos serviços de telecomunicações, advindas de usuários, órgãos, associações de assistência aos deficientes dentre outros; acompanhar a qualidade dos serviços de telecomunicações prestados aos usuários, propondo melhorias e ações corretivas; realização de ações de comunicação para conscientização, aprimoramento da utilização dos mecanismos digitais e educação para o consumo.

Produto: **Usuário atendido**

Un. Medida: **percentual**

41902 Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

2305 Comunicações para Inclusão e Transformação

00TY Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)

Descrição

Aplicação dos recursos do FUST, na modalidade não reembolsável, por meio de subvenção econômica para empresas privadas com fins lucrativos, em programas, projetos, planos, atividades, inciativas e ações, voltados à expansão, ao uso e à melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações, à redução das desigualdades regionais e ao estímulo ao uso e ao desenvolvimento de novas tecnologias de conectividade para a promoção do desenvolvimento econômico e social, conforme previsto no artigo 1º § 11, da Lei nº 9.998,de 17 de agosto de 2000, redação dada pela Lei nº 14.173, de 15 de junho de 2021.
.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

41903 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

2305 Comunicações para Inclusão e Transformação

00TS Política Produtiva e Inovação Tecnológica

Descrição

Fomento ao desenvolvimento tecnológico, na modalidade não reembolsável, de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação voltados ao atendimento do objetivo previsto no art. 1º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000, qual seja, o " estímulo à inovação, à capacitação de recursos humanos e à geração de empregos, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações".

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

42000 Ministério da Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

42101 Ministério da Cultura - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5125 Direito à Cultura

00VF Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Apoio à implantação, funcionamento e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, no âmbito dos entes federados e do terceiro setor, a fim de garantir acesso do público à sua programação, aos seus produtos e aos seus bens culturais, bem como oferecer aos agentes culturais uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Equipamento cultural apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens, incluindo preservação e restauração de acervos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural

Descrição

Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que objetivam o fortalecimento da gestão das politicas publicas de cultura no território nacional.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

215G Implementação da Política Nacional de Cultura Viva

Descrição

Fortalecimento e estímulo de ações e projetos artísticos e culturais para promoção da cidadania e da diversidade, em cumprimento da Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), visando aos seguintes objetivos: garantir a implementação, em todo o território nacional, de pontos e pontões de cultura, em suas mais diferentes modalidades e linhas de ação temática garantindo o pleno exercício dos direitos culturais aos cidadãos brasileiros e dispondo-lhes os meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas culturais em âmbito nacional e no exterior; estimular o protagonismo social na elaboração e na gestão das políticas públicas da cultura; promover uma gestão pública compartilhada e participativa, amparada em mecanismos democráticos de diálogo com a sociedade civil; consolidar os princípios da participação social nas políticas culturais; garantir o respeito à cultura como direito de cidadania e à diversidade cultural como expressão simbólica e como atividade econômica; estimular iniciativas culturais já existentes, por meio de apoio e fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; promover o acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural; potencializar iniciativas culturais, visando à construção de novos valores de cooperação e solidariedade, e ampliar instrumentos de educação; estimular a apropriação e uso dos códigos, linguagens artísticas e espaços públicos e privados disponibilizados para a ação cultural.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

42201 Fundação Casa de Rui Barbosa

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5125 Direito à Cultura

20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural

Descrição

Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que objetivam o fortalecimento da gestão das politicas publicas de cultura no território nacional.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Execução de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, a realização de eventos que contribuam para a preservação e salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro, seu reconhecimento em âmbito internacional, e a gestão, monitoramento, promoção e difusão dos bens reconhecidos internacionalmente, além da construção ou reforma de espaços para a preservação e salvaguarda de bens culturais.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

Descrição

Realização e/ou apoio a projetos e atividades voltados à geração e difusão de conhecimento na área cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

42202 Fundação Biblioteca Nacional - BN

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5125 Direito à Cultura

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens, incluindo preservação e restauração de acervos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Execução de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, a realização de eventos que contribuam para a preservação e salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro, seu reconhecimento em âmbito internacional, e a gestão, monitoramento, promoção e difusão dos bens reconhecidos internacionalmente, além da construção ou reforma de espaços para a preservação e salvaguarda de bens culturais.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

42203 Fundação Cultural Palmares

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5125 Direito à Cultura

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens, incluindo preservação e restauração de acervos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Execução de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, a realização de eventos que contribuam para a preservação e salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro, seu reconhecimento em âmbito internacional, e a gestão, monitoramento, promoção e difusão dos bens reconhecidos internacionalmente, além da construção ou reforma de espaços para a preservação e salvaguarda de bens culturais.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

42204 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

5125 Direito à Cultura

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Execução de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, a realização de eventos que contribuam para a preservação e salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro, seu reconhecimento em âmbito internacional, e a gestão, monitoramento, promoção e difusão dos bens reconhecidos internacionalmente, além da construção ou reforma de espaços para a preservação e salvaguarda de bens culturais.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

5538 Preservação do Patrimônio Cultural em Cidades com Bens Tombados

Descrição

Planejamento, desenvolvimento, fomento, coordenação, monitoramento e avaliação de ações de preservação do patrimônio cultural brasileiro pactuadas, prioritariamente, por meio dos acordos de preservação do patrimônio cultural, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico.
Elaboração, implementação, estudos e planos para a preservação e a salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro (planos de ação para as cidades históricas, mobilidade e acessibilidade, entre outros); elaboração e execução de projetos de constituição, conservação e disponibilização de acervos de bens culturais, entre outros; elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, engenharia, paisagismo, entre outros; execução de obras e serviços (manutenção, conservação, restauração, infraestrutura, requalificação urbana, novas construções, instalações e sinalização, entre outros); aquisição de bens e serviços para a manutenção e conservação de bens culturais e para a implantação e modernização de núcleos ou laboratórios de conservação e centros de referência cultural; financiamento para a recuperação de imóveis privados localizados em áreas protegidas.

Produto: **Projeto realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

42205 Fundação Nacional de Artes

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5125 Direito à Cultura

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens, incluindo preservação e restauração de acervos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

42206 Agência Nacional do Cinema - ANCINE

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

155V Aquisição do Imóvel do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema - ANCINE

Descrição

Aquisição de edifício onde funciona a Agência Nacional do Cinema, situado à Avenida Graça Aranha, nº 35, centro - Rio de Janeiro.

Produto: **Edifício adquirido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00S0 Contribuição ao Programa Ibermedia

Descrição

Contribuição voluntária para o Fundo do Programa IBERMEDIA, que visa promover, por meio de apoios financeiros, o desenvolvimento de projetos de produção dirigidos ao mercado, em particular ao mercado ibero-americano; e criar um meio favorável ao desenvolvimento e à integração em redes das empresas de produção ibero-americanas.
Para tanto, o Conselho Intergovernamental que gere o Fundo concentrou a atuação do Programa em três modalidades de apoios: a) apoio à coprodução de filmes ibero-americanos; b) apoio ao desenvolvimento de projetos audiovisuais ibero-americanos; e c) programas de formação orientadas para os profissionais da indústria audiovisual.

Produto: -

Un. Medida: -

5125 Direito à Cultura

20ZI Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)

Descrição

Fomento ao setor audiovisual através de mecanismos de incentivo, tais como a concessão anual de Prêmio Adicional de Renda, o lançamento de editais, ações de promoção ou o estabelecimento de programas de apoio aos diferentes segmentos do setor audiovisual.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZJ Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual

Descrição

Fiscalização e regulamentação da legislação aplicável ao setor audiovisual e do recolhimento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE), para regulação e desenvolvimento do setor.

Produto: **Ação regulatória realizada**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

42207 Instituto Brasileiro de Museus

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

5125 Direito à Cultura

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens, incluindo preservação e restauração de acervos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

42902 Fundo Nacional de Cultura

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5125 Direito à Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

006A Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual

Descrição

Investimento, por intermédio de agentes financeiros, na aquisição de direitos sobre os resultados de projetos de desenvolvimento da atividade audiovisual.

Produto: **Investimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

00VF Apoio à Implementação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Apoio à implantação, funcionamento e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, no âmbito dos entes federados e do terceiro setor, a fim de garantir acesso do público à sua programação, aos seus produtos e aos seus bens culturais, bem como oferecer aos agentes culturais uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Equipamento cultural apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens, incluindo preservação e restauração de acervos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Execução de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação e a salvaguarda de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, a realização de eventos que contribuam para a preservação e salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro, seu reconhecimento em âmbito internacional, e a gestão, monitoramento, promoção e difusão dos bens reconhecidos internacionalmente, além da construção ou reforma de espaços para a preservação e salvaguarda de bens culturais.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Descrição

Despesas de coordenação e manutenção das atividades que dão suporte ao desenvolvimento das ações finalísticas do FSA: custeio das despesas operacionais, de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas, remuneração dos agentes financeiros, elaboração de editais de seleção e análises para avaliação de projetos e divulgação de resultados.

Produto: **Financiamento gerenciado**

Un. Medida: **unidade**

44000 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

44101 Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21H8 Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama)

Descrição

Ações de fortalecimento das instâncias e instrumentos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), a exemplo do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), da Comissão Tripartite Nacional (CTN), do Sistema Nacional de Informações sobre Meio Ambiente (Sinima), do Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas (CNEA) e do Portal Nacional de Licenciamento Ambiental (PNLA).

Produto: **Estratégia implementada**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1158 Enfrentamento da Emergência Climática

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20VY Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental

Descrição

Formulação e implementação de políticas públicas de educação ambiental e de educomunicação e inserção destas temáticas nas demais políticas públicas de meio ambiente, em diferentes instâncias. Fortalecimento da educação ambiental no Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, bem como no Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH, e no Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC. Estruturação e implementação do Sistema Nacional de Educação Ambiental. Criação e fortalecimento de grupos de instituições que atuam com Educação Ambiental. Promoção da interlocução entre os educadores ambientais. Gestão e disponibilização de informações educacionais. Apoio à produção da comunicação e informação para todas as mídias de modo descentralizado. Apoio à avaliação, ao aprimoramento, à reprodução e à distribuição de materiais, meios e projetos educativos. Produção interativa de programação educativa em rádio e televisão e sua veiculação regular em canais públicos. Fortalecimento de fóruns e colegiados de Educação Ambiental, tais como: Órgão Gestor, Comitê Assessor da Política Nacional de Educação Ambiental, Comissões Estaduais Interinstitucionais de Educação Ambiental – CIEAs e Comissão Intersetorial de Educação Ambiental - CISEA. Fomento e apoio a descentralização de equipamentos, espaços e estruturas educadoras. Promoção de estratégias para a inserção de critérios educadores e socioambientais nas atividades da Administração Pública por meio do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

21E4 Implementação e Monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima

Descrição

Implementação, acompanhamento e monitoramento de iniciativas e instrumentos relacionados à Política Nacional sobre Mudança do Clima, incluindo o Plano Nacional de Mudança do Clima, aspectos relacionados à governança e articulação, a inclusão de oceano e zona costeira na política climática e a atuação do Brasil no contexto internacional, especialmente na continuidade do desenvolvimento de ações voltadas para a 30ª Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP-30, tendo em vista que sua presidência se conclui apenas no final do ano de 2026. Com a implementação da ação, espera-se promover políticas e ações climáticas ambiciosas e urgentes para garantir a descarbonização da economia com uma transição justa que combata as desigualdades, promova o desenvolvimento sustentável e a resiliência aos impactos da mudança do clima.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

1189 Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

20VP Apoio à Conservação Ambiental e à Erradicação da Extrema Pobreza - Bolsa Verde

Descrição

I - Promoção da conservação dos ecossistemas, entendida como sua manutenção e uso sustentável; e,

II – Promover a cidadania, a melhoria das condições de vida, valorizar os serviços ambientais prestados e o exercício de práticas de conservação ambiental realizados pela população que exerça atividades de conservação dos recursos naturais no meio rural. Realização de pagamento financeiro trimestral a famílias que desenvolvem atividades de uso sustentável dos recursos naturais em:

a) Unidades de Conservação de Uso Sustentável (UCs);
b) Assentamentos Ambientalmente Diferenciados de Reforma Agrária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;
c) Territórios ocupados por ribeirinhos, extrativistas, populações indígenas, quilombolas e outras comunidades tradicionais;
d) Além de outras áreas rurais definidas como prioritárias por ato do Poder Executivo. Manutenção das atividades executadas pelo agente operador do Bolsa Verde. Desenvolvimento e manutenção de cadastro e sistema do Programa. Custeio das atividades voltadas para o monitoramento socioeconômico e ambiental das áreas objeto do Programa; monitoramento amostral, incluindo ações de auditoria e controle; formação e assistência técnica aos beneficiários; cadastramento de famílias; fiscalização e auditoria das bases do Cadastro de Beneficiários e de benefícios. Promoção de Ações de Inclusão Socioprodutivas previstas no âmbito do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde.

Produto: **Família apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21F1 Desenvolvimento da Bioeconomia

Descrição

Subsidiar a proposição de políticas, estratégias, programas e ações destinados ao desenvolvimento da bioeconomia; a elaboração, monitoramento, avaliação e coordenação da execução do Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia; a promoção e a articulação de iniciativas destinadas ao aproveitamento dos ativos ambientais, inclusive os produtos da sociobiodiversidade, junto aos setores público, empresarial e da sociedade civil, em especial aos povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e quilombolas; a proposição da adoção de soluções sustentáveis destinadas à valorização dos serviços ecossistêmicos nos processos econômicos e produtivos, incluindo a implementação e regulamentação da Política de Pagamento por Serviços Ambientais; propor diretrizes e instrumentos para o desenvolvimento do ecoturismo sustentável, em conjunto com outros setores do Poder Executivo Federal e da sociedade civil; a proposição de políticas, normas e estratégias associadas ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado; a proposição de políticas, normas e estratégias para a garantia da repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes de seu uso; a coordenação e a gestão do uso do patrimônio genético brasileiro assim como a supervisão da gestão do Programa Nacional de Repartição de Benefícios, instituído pela Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015; o cumprimento das competências atribuídas ao Ministério pela Lei nº 13.123, de 2015; a proposição e avaliação das políticas, normas, iniciativas e definir estratégias para a implementação de programas e projetos relativos à conservação, ao uso sustentável e à gestão compartilhada dos recursos pesqueiros; subsidiar o Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima para, em conjunto com o Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, fixar normas, critérios, padrões e medidas de ordenamento do uso sustentável dos recursos pesqueiros; coordenar a implementação no País dos assuntos relativos aos acordos internacionais nas áreas de sua competência; e subsidiar, assessorar e participar, em articulação com a Assessoria Especial de Assuntos Internacionais e com o Ministério das Relações Exteriores, de negociações e eventos internacionais relacionados aos temas de sua competência.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21F2 Gestão Territorial e Socioambiental de Paisagens Rurais e dos Recursos Naturais em Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares

Descrição

Promoção da gestão territorial, ambiental e rural, por meio de práticas produtivas sustentáveis e da inclusão socioprodutiva de base agroecológica e da sociobiodiversidade, com a elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão e processos formativos em assessoria técnica e extensão rural socioambiental, com prioridade para comunidades rurais da agricultura familiar e territórios de povos e comunidades tradicionais, contribuindo para a conservação ambiental, das águas e demais recursos naturais, a recuperação de áreas degradadas, a mitigação dos efeitos da mudança do clima, a provisão de serviços ecossistêmicos, a segurança alimentar, a justiça socioambiental, econômica, racial, étnica, geracional e de gênero. Formulação de estratégias, planos, projetos, diagnósticos, mapeamentos e ferramentas de governança, planejamento territorial, gestão e monitoramento do uso sustentável dos recursos naturais nas atividades produtivas em comunidades rurais e tradicionais, com o apoio à disseminação de tecnologias e práticas agroambientais com ênfase na agroecologia e na transição agroecológica, com valorização e fortalecimento da sociobiodiversidade.
Implementação de componentes da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Apoio ao Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT). Apoio à implementação do Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades tradicionais. Apoio à elaboração e implementação de instrumentos de gestão territorial e ambiental em Terras Indígenas, Territórios Quilombolas e Territórios de Povos e Comunidades Tradicionais. Implementação dos eixos da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) com vista à sustentabilidade ambiental, econômica, social e cultural dos povos indígenas. Apoio da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ).
Adequação de políticas públicas para o desenvolvimento rural ambientalmente sustentável, com a participação de todos os setores envolvidos, tanto públicos como da sociedade civil, apoiando e fomentando a regularização ambiental das propriedades rurais, priorizando a produção agroflorestal da agricultura familiar e camponesa, povos e comunidades tradicionais, em especial para atividades que envolvam a inclusão e o empoderamento de mulheres e jovens desses segmentos, com iniciativas convergentes com o Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente e a Agenda de Mulheres Rurais, em articulação com outras Secretarias e Órgãos. Fortalecimento de instrumentos relacionados à prevenção, controle e monitoramento do uso excessivo de agrotóxicos e criação de ferramentas voltadas à resposta rápida para populações vulnerabilizadas pelo risco de contaminação por agrotóxicos. Apoio à elaboração e implementação de Políticas Agroambientais Sustentáveis também por intermédio da participação e criação de espaços de diálogo intergovernamental, nacionais e internacionais, com governos e sociedade civil e por meio de mecanismos de cooperação federativa. Formação continuada e participativa visando o fortalecimento e incentivo ao associativismo, ao cooperativismo e à criação de redes e intercâmbios em práticas produtivas sustentáveis e agroecológicas, bem como estímulo às alternativas diversificadas e sustentáveis como meios de combate às atividades produtivas predatórias e incentivo à conservação com protagonismo dos sujeitos sociais. Intercâmbio de experiências entre sujeitos do meio rural, da agricultura familiar e camponesa e povos e comunidades tradicionais.
A ação orçamentária auxiliará no alcance das seguintes Metas Brasileiras dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), quais sejam: 1.5, 2.3, 2.4, 2.a, 5.a, 5.c,5.5, 8.9, 10.2, 12.b, 13.3, 16.1 e 16.3
- 1.5 Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.
- Meta 2.3 (Brasil): Até 2030, aumentar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente de mulheres, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, visando tanto à produção de autoconsumo e garantia da reprodução social dessas populações quanto ao seu desenvolvimento socioeconômico, por meio do acesso seguro e equitativo: i) à terra e aos territórios tradicionalmente ocupados; ii) à assistência técnica e extensão rural, respeitando-se as práticas e saberes culturalmente transmitidos; iii) a linhas de crédito específicas; iv) aos mercados locais e institucionais, inclusive políticas de compra pública; v) ao estímulo ao associativismo e cooperativismo; e vi) a oportunidades de agregação de valor e emprego não agrícola.

- Meta 2.4 (Brasil): Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos, por meio de políticas de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, entre outras, visando implementar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produção e a produtividade e, ao mesmo tempo, ajudem a proteger, recuperar e conservar os serviços ecossistêmicos, fortalecendo a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, melhorando progressivamente a qualidade da terra, do solo, da água e do ar.
- Meta 2.a. (Brasil): Aumentar o investimento, inclusive por meio do reforço da cooperação internacional, em infraestrutura, pesquisa e assistência técnica e extensão rural, no desenvolvimento de tecnologias e no estoque e disponibilização de recursos genéticos de plantas, animais e microrganismos, incluindo variedades crioulas e parentes silvestres, de maneira a aumentar a capacidade de produção agrícola ambientalmente sustentável, priorizando povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, pequenos e médios produtores, adaptando novas tecnologias aos sistemas de produção tradicional e considerando as diferenças regionais e socioculturais.

- Meta 5.a (Brasil): Garantir igualdade de direitos, de acesso e de controle dos recursos econômicos, da terra e de outras formas de propriedade, de serviços financeiros, de herança e de recursos naturais de forma sustentável, por meio de políticas de crédito, capacitação, assistência técnica, reforma agrária e habitação, entre outras, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.

- Meta 5.c (Brasil): Adotar e fortalecer políticas públicas e legislação que visem à promoção da igualdade de gênero e ao empoderamento de todas as mulheres e meninas, bem como promover mecanismos para sua efetivação – em todos os níveis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

federativos – nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.
--5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.

- Meta 8.9: Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável e responsável, acessível a todos; e que gere emprego e trabalho digno, melhore a distribuição de renda e promova a cultura e os produtos locais.
-- Meta 10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

- Meta 12.b: Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo, acessível a todos, que gera emprego e trabalho digno, melhora a distribuição de renda e promove a cultura e os produtos locais.

- Meta 13.3 (Brasil): Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mudança do clima, seus riscos, mitigação, adaptação, impactos, e alerta precoce.

- Meta 16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares

– Meta 16.3: Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

1190 Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

10TT Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Descrição

Cumprimento da parte que cabe ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima na Ação Civil Pública, referente ao Processo Nº 93.8000533-4, quanto ao monitoramento da "Proposta de Indicadores Ambientais para Recursos Hídricos Superficiais, Recursos Hídricos Subterrâneos, Biota e Cobertura do Solo e Plano de Monitoramento destes Indicadores, incluindo Regras de Administração, Publicidade, Acesso e Auditoria no Banco de Dados dos Indicadores". Esta proposta obteve adesão da União e das empresas rés, sendo homologada pela Justiça Federal em 29 de março de 2007.Objetiva-se com isso subsidiar a defesa da União nos autos da Execução Provisória Nº 2000.72.04.002543-9 (Ação Civil Pública), em que a União é ré solidária com as Empresas de Mineração de carvão da região sul-catarinense. Em 05 de janeiro de 2000 uma Sentença Judicial, revisada em 18 de abril de 2006, baseada na Ação Civil Pública, referente ao Processo Nº 93.8000533-4, deferiu tutela antecipada e impôs à União e às Empresas Carboníferas a obrigação de fazer e executar o projeto de recuperação ambiental da região da Bacia Carbonífera de Santa Catarina, para os passivos arrolados na Ação Civil Pública, que compreendem o período entre os anos de 1972 a 1989. A continuidade da ação se baseia na instalação de poços adicionais e campanha de monitoramento para as condições ambientais da água subterrânea e superficial.

Produto: **Plano implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

21A9 Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental e Conservação de Água e Solo

Descrição

Implementação de Programas, Planos e Ações para a melhoria da Qualidade Ambiental e conservação de água e solo, nos seguintes temas: resíduos sólidos; meio ambiente urbano; áreas verdes urbanas; áreas de risco e sensíveis; proteção de mananciais; mobilidade urbana; soluções baseadas na natureza; soluções tecnológicas com vistas à redução de gases de efeito estufa e de resíduos; energias limpas; economia circular; agricultura urbana, agricultura orgânica e agroecologia; adaptação dos ambientes urbanos à mudança do clima; prevenção, controle e monitoramento da poluição; qualidade do ar, da água e do solo; áreas contaminadas; substâncias químicas e produtos perigosos; revitalização de bacias hidrográficas; acesso à água por fontes e tecnologias alternativas; economia circular da água; aproveitamento de água de chuva e reuso de água; integração de políticas públicas relacionadas à gestão de recursos hídricos e meio ambiente; promoção da gestão de recursos hídricos transfronteiriços.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20W2 Enfrentamento dos Processos de Desertificação, Mitigação e Adaptação aos Efeitos da Seca

Descrição

Implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos. Redução dos riscos e das vulnerabilidades ambientais, econômicos e sociais decorrentes da variação e das mudanças do clima, do processo de desertificação, dos efeitos da seca e da degradação da terra e do solo.
Implementação dos compromissos assumidos no âmbito da Cooperação Técnica Internacional e da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação – UNCCD.
Redução dos riscos e das vulnerabilidades ambientais, econômicos e sociais decorrentes do avanço dos processos de desertificação, de degradação da terra e dos efeitos das secas.
Promoção da melhoria ambiental, social e econômica das populações afetadas e vulneráveis à desertificação e ampliação da resiliência destas populações aos eventos extremos.
Promoção do uso múltiplo, integrado e sustentável dos recursos naturais (solo, água e biodiversidade), visando a prevenção e reversão dos processos de degradação da terra e desertificação, com vista à segurança hídrica, alimentar e energética, especialmente orientadas para agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais.
Realização de iniciativas de fortalecimento de mecanismos e estratégias de monitoramento e difusão de tecnologias voltadas para o combate à desertificação, o manejo sustentável, a restauração da terra e a mitigação dos efeitos da seca

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21F3 Implementação de Políticas para Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas

Descrição

Formulação, coordenação e avaliação de políticas, normas, e iniciativas; definição de estratégias; promoção e apoio às atividades para a implementação de programas em temas relacionados à promoção do conhecimento, à conservação, à valorização e à utilização sustentável da biodiversidade; à proteção e à recuperação de espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção; ao monitoramento e à avaliação do impacto da mudança do clima sobre a biodiversidade, de modo a prever e fomentar medidas preventivas e mitigadoras; à prevenção da introdução, da erradicação e do controle de espécies exóticas invasoras que ameacem os ecossistemas, os hábitats ou as espécies; à biossegurança, relativa à utilização de organismos geneticamente modificados e da biologia sintética; à implantação de plantios florestais e sistemas agroflorestais em bases sustentáveis; à promoção da recuperação de áreas degradadas e da restauração de ecossistemas; à utilização e ao manejo sustentável de florestas nativas para a geração de produtos madeireiros e não madeireiros e para a valorização dos serviços ecossistêmicos prestados pela vegetação nativa; à promoção da conservação e do uso sustentável da biodiversidade em terras indígenas e comunidades quilombolas; à proteção e à gestão de unidades de conservação e de espaços territoriais especialmente protegidos; e ao apoio à coordenação e à consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Participação e implementação de acordos internacionais relativos à Biodiversidade, Vegetação Nativa e Áreas Protegidas.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

21F4 Formulação e Implementação de Políticas, Estratégias e Iniciativas para o Controle do Desmatamento, Incêndios Florestais e o Ordenamento Ambiental Territorial

Descrição

Formulação, coordenação e avaliação de políticas, normas, iniciativas; definição de estratégias; promoção e apoio às atividades relacionadas a prevenção e controle do desmatamento e dos incêndios florestais nos biomas brasileiros e o ordenamento ambiental territorial.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2E87 Implementação da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-Estar e Direitos Animais

Descrição

Promover a proteção, defesa e bem-estar e direitos animais, por meio de ações educativas, mobilização social, interlocução com os poderes constituídos e regulamentação de diretrizes e normas, com o propósito de conscientizar a sociedade e combater práticas prejudiciais aos direitos animais; elaborar, implementar e fomentar programas, projetos e ações que visem à proteção, defesa, bem-estar e direitos animais, bem como o combate de práticas prejudiciais aos animais, como maus-tratos e abandono; estabelecer medidas e diretrizes para garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos animais, considerando suas necessidades físicas, emocionais e comportamentais; implementar programa nacional de manejo populacional ético de cães e gatos, com vistas à redução da superpopulação, à proteção e ao bem-estar animal, à preservação da biodiversidade e atenção à Saúde Única; desenvolver sistema de controle e registro e levantamento censitário de cães e gatos; promover projetos e ações para salvamento de animais em situações de desastres em massa; promover projetos e ações com vistas ao incentivo de fontes protéicas diversificada de base vegetal; estimular a capacitação de agentes públicos e sociedade civil envolvidos na proteção, defesa, bem-estar e direitos animais.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

44102 Serviço Florestal Brasileiro - SFB

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

21F5 Gestão de Florestas

Descrição

Apoio às iniciativas e desenvolvimento de estudos que subsidiem a oferta de florestas públicas para concessões florestais. Implementação das ações relativas ao planejamento para concessões florestais. Ampliação da oferta de florestas públicas para concessões florestais, de forma que seja assegurado o uso sustentável dos recursos naturais, o cumprimento dos compromissos legais e contratuais e o desenvolvimento da economia florestal local. Implementação de sistemas informatizados de controle da cadeia de custódia e rastreamento da produção florestal. Promoção de um ambiente de legalidade nas áreas das concessões florestais e também em seu entorno e em áreas de florestas públicas a serem licitadas. Coordenação, monitoramento e promoção em âmbito nacional da regularização ambiental de imóveis rurais. Monitoramento e fiscalização das atividades florestais e de obrigações contratuais relacionadas, de forma a garantir a sustentabilidade das florestas gerando benefícios sociais, econômicos e ambientais, conforme Lei nº 11.284/2006; Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012 ; Decreto nº 11.957, de 21 de março de 2024; Decreto nº 11.983, de 9 de abril de 2024; e Decreto nº 12.046, de 05 de junho de 2024.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1190 Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

20WH Controle de Substâncias, Produtos, Resíduos, Emissões e Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais

Descrição

Realização de controle de mercúrio, substâncias destruidoras da Camada de Ozônio e outras substâncias, e produtos considerados perigosos ou degradadores da qualidade ambiental; das emissões de poluentes por produtos, substâncias, e resíduos sólidos; das emissões de ruídos por veículos (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – Proconve, e Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares – Promot) e equipamentos degradadores da qualidade ambiental; de importação, exportação, produção e comercialização de produtos e substâncias que possam comprometer a qualidade ambiental.
Realização de monitoramento de agrotóxicos em matrizes ambientais.
Monitoramento da contaminação ambiental por mercúrio em terras indígenas e áreas protegidas.
Gestão de dados e informações sobre áreas contaminadas, atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, e atividades e instrumentos de defesa ambiental; manutenção, evolução, aprimoramento dos mecanismos de coleta, processamento, avaliação e divulgação de dados e informações de produtos, substâncias, áreas contaminadas, atividades potencialmente poluidoras e resíduos sólidos, por meio dos sistemas declaratórios informatizados. Desenvolvimento de mecanismos, pesquisas ou ferramentas para o controle de produtos, substâncias, atividades potencialmente poluidoras e resíduos sólidos. Proposição de critérios, padrões, parâmetros e indicadores de qualidade ambiental.
Avaliação de periculosidade e de risco ambiental de agrotóxicos, produtos biológicos, preservativos de madeira, dispersantes de óleos e graxas e outras substâncias e produtos considerados perigosos à flora, à fauna e aos recursos naturais; Pesquisa e desenvolvimento de mecanismos e ferramentas, incluindo as digitais, para avaliação de substâncias químicas e produtos potencialmente perigosos ou degradadores dos recursos naturais; Gestão das atividades de importação e exportação, produção e comercialização de produtos e substâncias e que possam comprometer os recursos naturais e os serviços ecossistêmicos associados.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

6925 Licenciamento Ambiental Federal

Descrição

Execução dos procedimentos relativos ao licenciamento ambiental federal e avaliação de impacto ambiental de atividades e empreendimentos, conforme previsto na legislação vigente, incluindo:
- realização de análises técnicas, tais como avaliação da competência, enquadramento de projetos, emissão de termo de referência para elaboração de estudos, análise de estudos ambientais, análise de relatórios e documentos de atendimento de condicionantes ambientais, analise e definição de proposta de destinação da compensação ambiental instituída pelo art. 36 da Lei nº 9.985/00;
- vistorias aos locais e/ou trajeto de empreendimentos;
- organização e realização de audiências ou reuniões públicas;
- participação em reuniões técnicas com empreendedores, consultorias e interessados;
- desenvolvimento de atividades de apoio ao licenciamento ambiental; e
- adequação e aparelhamento tecnológico da estrutura física da Diretoria, tais como salas de reunião, auditório, unidades técnicas, de modo a oferecer estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades de apoio e finalísticas do licenciamento ambiental, além de contribuir com a execução de atividades remotas.

Produto: **Licença concedida**

Un. Medida: **unidade**

6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

168N Fortalecimento da Fiscalização Ambiental Para o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia

Descrição

Execução, com recursos de doação, do Projeto de Fortalecimento da Fiscalização Ambiental Para o Controle do Desmatamento Ilegal na Amazônia - FortFisc, iniciativa voltada à proteção da floresta, redução do desmatamento, recuperação de áreas degradadas, fomento a cadeias produtivas sustentáveis de baixa emissão de carbono e fortalecimento das capacidades de monitoramento, comando, controle ambiental e inovação tecnológica na Amazônia Legal. Abrange atividades de desenvolvimento, implantação e operação de soluções tecnológicas, logísticas e de capacitação para planejar, executar e monitorar operações de comando e controle ambiental na Amazônia Legal. Inclui (i) levantamento de requisitos; (ii) desenvolvimento de sistemas de fiscalização remota e responsabilização administrativa; (iii) aquisição de equipamentos e material de consumo, fornecimento de serviços e contratações de obras; (iv) capacitação de pessoas; (v) monitoramento de contratos; e (vi) elaboração de relatórios técnico-financeiros às entidades financiadoras do projeto, observando as exigências do Fundo Amazônia, do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia – PPCDAm (2023-2027) e da Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução**

214M Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias

Descrição

Proteção das áreas federais prioritárias por meio da implementação do Manejo Integrado do Fogo (MIF), com foco no controle dos incêndios florestais. As ações englobarão prevenção, educação ambiental e manejo, com destaque para o uso de queimas prescritas como ferramenta preventiva, além de atividades de preparação, monitoramento, combate, recuperação das áreas afetadas e promoção de alternativas ao uso do fogo. Implementação da política nacional do MIF. Capacitação do corpo técnico do Ibama e de seus parceiros e a contratação e gestão de temporários do Programa de Brigadas Federal para atuação direta nessas regiões.

Produto: **Área protegida**

Un. Medida: **quilômetro quadrado**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

214N Controle e Fiscalização Ambiental

Descrição

Fiscalização para a verificação da conformidade ambiental e do cumprimento das normas ambientais e para prevenir e punir as infrações ambientais relacionadas: às atividades e empreendimentos poluidores e/ou utilizadores de recursos naturais; à flora, especialmente o desmatamento e a exploração de produtos florestais; à biodiversidade, especialmente aquelas contra a fauna, aos recursos pesqueiros, o patrimônio genético e aos organismos geneticamente modificados; ao transporte de produtos perigosos; às emissões de poluentes na atmosfera; à produção, comércio e uso de substância químicas e de produtos perigosos; ao licenciamento ambiental; às emergências ambientais; às infrações ambientais transnacionais em áreas aduaneiras, área de fronteira, portos e aeroportos; e às infrações ambientais em terras da União, especialmente em terras indígenas. Participação em atividades Multiagências. Realização de ações de promoção da dissuasão, do fortalecimento e do aprimoramento da fiscalização ambiental. Realização de ações que aumentem a capacidade de controle e monitoramento do desmatamento, dos incêndios, da degradação ambiental e cadeias produtivas. Atividades de inteligência, despesas com obtenção e levantamento de informações, produção de conhecimento. Identificação de riscos ambientais relacionados a produtos perigosos, definição de estratégias de gestão de riscos para a prevenção de ocorrência de acidentes ambientais, especialmente de empreendimentos e atividades utilizadores de produtos nocivos ou perigosos, tais como óleo e derivados, produtos químicos, radioativos e outros. Avaliação e acompanhamento dos planos de emergência para acidentes ambientais envolvendo tais produtos. Atendimento a acidentes ambientais na esfera de atuação do IBAMA e apoio aos acidentes ocorridos nas esferas estaduais e municipais. Acompanhamento de catástrofes e desastres naturais capazes de desencadear acidentes tecnológicos, com impactos no meio ambiente. Avaliação de impacto causado por acidentes ambientais, viabilizando as análises laboratoriais necessárias para comprovação de danos e o monitoramento da recuperação das áreas, bem como análises fiscais e da conformidade de produtos tais como agrotóxicos e outros que possam causar danos ao meio ambiente. Promoção de capacitação e treinamento de servidores do IBAMA e parceiros em temas de proteção ambiental. Participação de servidores do IBAMA em eventos nacionais e internacionais relacionados à temática de acidentes e proteção ambiental. Participação em atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro – SIPRON. Participação no Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Perigosos – P2R2. Participação nas atividades do Plano Nacional de Contingência para Incidentes de poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional (PNC). Contratação de brigadistas para emergências ambientais. Aquisição de uniformes, insumos e equipamentos no interesse da proteção ambiental. Elaboração de Acordos de Cooperação Técnica e outros instrumentos congêneres.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

214O Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental

Descrição

Estabelecimento de parcerias com os entes federados, instituições governamentais, pessoas jurídicas, entidades da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e fomento e organismos internacionais para o apoio técnico científico para elaboração de estudos, diagnósticos e avaliações de planos de manejo florestal sustentável e planos para a conservação e recuperação de espécies e ambientes. Participação em eventos. Realização de vistorias para emissão de pareceres e laudos técnicos. Execução direta/descentralizada de atividades relacionadas às áreas de fauna, flora, valoração de danos e cobrança de reparação de danos ambientais. Capacitação de servidores públicos do órgão e dos entes federados para operacionalização de sistemas próprios e integrados. Realização de atividades de disseminação de informações socioambientais incluindo campanhas e divulgação. Despesas com coletores de dados e análises de amostragens biológicas para cálculos dos parâmetros populacionais. Aquisição de tecnologia para monitoramento pós soltura dos animais reabilitados nos Cetas. Manutenção dos Centros de Triagens de Animais – CETAS (tratadores de animais, planejamento de atividades, aquisição de gêneros alimentícios para animais, medicamentos, tratamentos veterinários, contratação de profissionais, compra de materiais de consumo diversos, aquisição de equipamentos, etc).
Desenvolvimento, implementação e aprimoramento de sistemas de informação sobre o uso de recursos da biodiversidade. Manutenção e hospedagem de sistema de Informática. Criação de Business Intelligence (BI) e painéis analíticos. Contratação de mão-de-obra para apoio às atividades administrativas. Aquisição de materiais e equipamentos de suporte para o desenvolvimento das atividades técnicas, administrativas e de campo (como GPS e câmeras trap, paquímetros, tablets binóculos, etc). Pagamento de serviços gráficos e editoriais. Elaboração de normas e publicações.
Desenvolvimento e implementação de planos de controle para prevenção, detecção precoce, erradicação e monitoramento de espécies exóticas invasoras. Desenvolvimento, implementação e aprimoramento de sistemas de informação sobre espécies exóticas invasoras (Sistema Integrado de Manejo de Fauna – Simaf e Aplicativo de Celular). Estabelecimento de parcerias com os entes federados, instituições governamentais, pessoas jurídicas, entidades da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e fomento e organismos internacionais para o apoio técnico científico a fim de implementar ações de resposta rápida, detecção precoce, monitoramento e controle de espécies exóticas invasoras.
Execução de ações junto à Convenção de Biodiversidade (CDB), Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção (CITES) e outros fóruns internacionais de biodiversidade e também relacionados a Uma só Saúde, como a Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA).
Proposição, execução e acompanhamento dos planos de emergência para acidentes e desastres ambientais na competência de atuação do IBAMA e em apoio às esferas estaduais e municipais.
Avaliação e acompanhamento dos planos de emergências ambientais propostos, executados e acompanhados.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

218R Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Geoespacial Sobre o Meio Ambiente

Descrição

Monitoramento e gestão das informações ambientais, por meio da coleta, processamento e monitoramento de dados. Desenvolvimento de tecnologias, pesquisas, e de integração de bases de dados e informações ambientais geoespaciais, inclusive por meio do uso de imagens de satélite. Promoção da transparência ativa, disponibilização de dados e informações ambientais à sociedade e à administração pública com foco na gestão ambiental.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21I5 Educação Ambiental

Descrição

Promoção de ações de educação ambiental, voltadas para as competências institucionais do IBAMA, visando a formação de educadores e da sociedade em geral, por meio de cursos de capacitação presenciais ou à distância; a implementação de programas e atividades de educação ambiental; a formalização de parcerias e ações compartilhadas de educação ambiental junto a órgãos do Sisnama, organizações da sociedade civil e entidades públicas e privadas ligadas à área ambiental; e a produção de material educativo socioambiental.
Ação voltada à gestão, implementação, monitoramento e articulação da educação ambiental no âmbito do Ibama, com foco na integração entre as ações das áreas finalísticas, unidades descentralizadas e parceiros institucionais. Engloba a coordenação de programas nacionais, o apoio técnico às ações das Equipes de Educação Ambiental - EEAs, o desenvolvimento de metodologias, sistemas e ferramentas de gestão, bem como a produção e disseminação de materiais de referência. Inclui também o fortalecimento das redes territoriais e temáticas de Educação Ambiental-EA, garantindo a uniformidade, o acompanhamento e a qualidade das ações em todo o território nacional, promovendo a transversalidade da temática nos processos de gestão ambiental federal.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

4909 Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins

Descrição

Formação e capacitação de recursos humanos para atuarem nos campos da botânica, ecologia, educação ambiental, gestão da biodiversidade e campos afins.

Produto: **Aluno matriculado**

Un. Medida: **unidade**

6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

219K Gestão da Coleção Viva, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Descrição

Intercâmbio de espécimes e coletas botânicas em áreas silvestres para aquisição de mudas e sementes; melhora do horto e coleções temáticas; conhecimento e ampliação, através da introdução de novos espécimes, da Coleção Viva, em conformidade com a Política de Coleções Vivas; manutenção (taxonômicas, distribuição geográfica e nomes populares, na informatização) dos espécimes que compõem a Coleção Viva. Busca-se conservar a biodiversidade vegetal "ex-situ", em consonância com as diretrizes da política do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA e a estratégia global para conservação da flora, promovendo o conhecimento da diversidade florística; desenvolvimento de ações de acolhimento ao visitante e educação ambiental, museal e artístico cultural visando à formação, capacitação, qualificação e difusão de conhecimento sobre a relação do meio ambiente, cultura, memória e patrimônios, com foco na conservação da biodiversidade e a sustentabilidade ambiental, para o público visitante. Objetiva-se, com isso, tornar acessível ao grande público, no Museu do Jardim Botânico e no Instituto de Pesquisas do Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ, um patrimônio de importância fundamental, promovendo a disseminação, divulgação e popularização do conhecimento sobre Meio Ambiente e Cultura, numa perspectiva sistêmica, voltada para o desenvolvimento sustentável.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

21HJ Avaliação, Monitoramento e Conservação da Flora Brasileira

Descrição

Avaliação do risco de extinção e do estado de conservação da flora; monitoramento da flora brasileira ameaçada de extinção; elaboração e implantação de planos de ação para conservação das espécies ameaçadas.

Produto: **Publicação veiculada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21HK Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Vegetal

Descrição

Produção de conhecimento científico através do registro de novas espécies da flora brasileira e da caracterização de biomas e suas fitofisionomias, provendo informações biológicas e ambientais, como ocorrência e atributos de espécies, dados ambientais, atributos funcionais e redes de interação biológica, econômica e social; Pesquisa e ações direcionadas a ações de restauração ecológica/funcional da flora nativa; coleta, preparo e montagem de amostras oriundas da natureza para inclusão nas coleções nacionais de referência; registro em banco de dados informatizado dos atributos da amostra; atuação editorial por meio da revista institucional Rodriguésia, dedicada à publicação e disseminação de avanços no conhecimento científico sobre a flora brasileira; manutenção de intercâmbio científico com outras instituições congêneres e intercâmbio de propágulos vegetais; dinamização e ordenação do acervo; disponibilização de informações e no caso do herbário imagens das amostras para consulta na internet; participação em redes de coleções científicas nacionais e internacionais. Busca-se conservar a biodiversidade vegetal "ex-situ", com base nas coleções nacionais de referência como germoplasma, tecidos, DNA, madeiras e produtos naturais. Busca-se conservar a biodiversidade vegetal "ex-situ", com base na ação coordenada junto a Jardins Botânicos do Brasil; garantir a integridade, a expansão e o acesso às coleções biológicas de referência da biodiversidade vegetal brasileira; produzir avanço do conhecimento sobre a riqueza e a diversidade da flora brasileira.

Produto: **Pesquisa difundida**

Un. Medida: **unidade**

44207 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

6114 Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios

20WM Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais

Descrição

Implementação de infraestrutura e serviços necessários às Unidades de Conservação Federais - UC's. Estruturação e implementação de sistemas de informações para assegurar a integração dos dados e a disponibilização das informações. Elaboração e revisão contínua dos planos de manejo das UC's. Consolidação da gestão estratégica e da gestão por processos orientada para resultados. Conservação e promoção das práticas e conhecimentos tradicionais associados ao uso sustentável da biodiversidade. Envolvimento da sociedade na conservação da biodiversidade e promoção da educação ambiental. Promoção da garantia de território e do desenvolvimento socioambiental das comunidades tradicionais. Promoção das cadeias de produtos da sociobiodiversidade e do manejo florestal comunitário sustentável nas Unidades de Conservação Federais, com o fortalecimento das organizações comunitárias para a atividade produtiva. Identificação e definição do perfil das famílias beneficiárias nas Unidades de Conservação Federais. Desenvolvimento de capacidades para manejar os recursos naturais. Apoio à consolidação territorial, proteção, manejo e pesquisa nas UC's. Elaboração de instrumentos de planejamento, capacitação, promoção da visitação pública, educação ambiental e pesquisa científica. Produção de materiais e meios de orientação às unidades descentralizadas do ICMBio, às organizações comunitárias e às famílias das Unidades de Conservação. Apoio das ações que visem o desenvolvimento de práticas econômicas sustentáveis no interior e no entorno das unidades. Análise, autorização, vistoria e monitoramento de planos de manejo florestal madeireiros comunitários em Unidade de Conservação de Uso Sustentável. Análise e aproveitamento do potencial de exploração de produtos madeireiros nos plantios florestais existentes dentro de Unidades de Conservação Federais. Desenvolvimento de mecanismos para uso das UC's com ênfase na geração de serviços e negócios ampliando a quantidade e a qualidade dos bens e serviços ofertados pelas Unidades de Conservação Federais. Aumento da representatividade e conectividade dos biomas protegidos em UC's, aprimorando procedimentos de criação, alteração de limites ou categoria das UC's. Promoção de instrumentos de gestão às UC's. Monitoramento da efetividade da gestão das UC's. Organização e divulgação de informações. Pagamento das indenizações de propriedades ou posses. Levantamento fundiário, vistoria e avaliação de imóveis rurais. Demarcação e sinalização do perímetro das UC's. Desapropriação de imóveis ou da indenização de benfeitorias sob regime de posses de boa fé, por via administrativa ou judiciais, ultimando com a transferência das terras privadas ou posses ao ICMBio. Compensação de reserva legal. Identificação dos imóveis e transferência da gestão para o ICMBIo mediante Concessão de Direito Real de Uso ou outro instrumento legal. Realizar a compra direta. Aplicação de recursos de compensação ambiental decorrentes de licenciamento ambiental.

Objetiva-se, com isso, disponibilizar à sociedade, por meio das Unidades de Conservação Federais, Coordenações Regionais e Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sócio-biodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais, o uso público, bens e serviços ambientais e promover o desenvolvimento socioambiental dos povos e comunidades tradicionais, de forma a garantir que os objetivos previstos para as UC's sejam alcançados. Regularizar a situação fundiária das Unidades de Conservação Federais de domínio público, e consolidar o território dessas Unidades.

Além das atividades de implementação de infraestrutura, gestão de dados, elaboração de planos de manejo e promoção do desenvolvimento socioambiental, a ação 20WM também abrange a gestão de calamidades e desastres ambientais nas Unidades de Conservação Federais e suas áreas circundantes. A gestão de calamidades inclui a prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de emergência ambiental, como enchentes, deslizamentos, tempestades severas, secas extremas e incêndios florestais dentre outras possibilidades.
Integrando a gestão de calamidades e desastres ambientais com as outras atividades da ação 20WM, busca-se não apenas assegurar a proteção das Unidades de Conservação Federais contra emergências ambientais, mas também fortalecer a resiliência das comunidades locais e a capacidade de resposta do ICMBio e de outras entidades envolvidas. Esse enfoque holístico contribui para a preservação da biodiversidade, a sustentabilidade dos recursos naturais e a qualidade de vida das populações que dependem dessas áreas, alinhando-se aos objetivos de uso sustentável e desenvolvimento socioambiental previstos para as Unidades de Conservação.

Produto: **Unidade de conservação atendida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20WN Execução de Pesquisa, Monitoramento e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico

Descrição

Avaliação periódica do risco de extinção das espécies da fauna brasileira. Elaboração, acompanhamento e implementação de Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - PAN. Implementação do Plano Estratégico de Pesquisa do Instituto. Implementação do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade. Elaboração e acompanhamento dos Planos de Redução de Impacto sobre a Biodiversidade – PRIM. Gestão e orientação para o manejo de espécies exóticas invasoras em Unidades de Conservação Federais. Geração e difusão de conhecimento científico aplicado ao manejo, uso e proteção da biodiversidade e dos recursos naturais, à conservação de espécies e do patrimônio espeleológico e à gestão de unidades de conservação. Autorização para coleta de material biológico com finalidade científica e projetos de pesquisa em unidades de conservação federais e cavernas. Elaboração, avaliação e revisão das normas e procedimentos para o acesso e manejo de espécies. Manutenção, revisão e atualização de base de informações sobre espécies. Gestão de dados e informações sobre a biodiversidade. Avaliação de impactos sobre Unidades de Conservação e espécies ameaçadas para efeito de autorizações e anuências no âmbito do Licenciamento Ambiental. Manutenção dos Centros de Pesquisas e conservação.

Objetiva-se, com isso, reverter os fatores que ameaçam as espécies, especialmente as ameaçadas de extinção, subsidiar tecnicamente a gestão de áreas protegidas, proteger o patrimônio espeleológico e a biodiversidade brasileira e aprimorar o seu manejo

Ademais, emergencialmente há atendimento a acidentes ambientais na esfera de atuação do ICMBIO e apoio aos acidentes ocorridos nas esferas estaduais e municipais.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

214P Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais

Descrição

Monitoramento, vigilância, fiscalização e manejo integrado do fogo em Unidades de Conservação Federais e seu entorno, com foco em áreas prioritárias de ocorrência de ilícitos e emergências ambientais identificadas nos Planejamentos de Fiscalização, de Manejo do Fogo e de Emergências elaborados pelas Unidades de Conservação – Ucs, bem como as análises e apreciações produzidas pela Emergência e Inteligência Ambiental. Gestão de riscos e emergências ambientais nas UCs, planejamento e preparação para respostas objetivando o incremento da resiliência das UCs federais frente a eventos disruptivos tecnológicos e adaptação às mudanças climáticas.
Capacitação e contratação de brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais. Aquisição e distribuição de equipamentos de proteção individual e material de combate. Monitoramento dos focos de calor e de área atingida por incêndios florestais. Execução de ações com uso do fogo de maneira planejada para fins ecológicos, de alternativas ao uso do fogo, quando couber, e de prevenção e combate a incêndios florestais.
Objetiva-se com isso, tornar o processo de proteção mais efetivo e desta forma eliminar ou minimizar os efeitos causados pelos ilícitos ambientais relativos ao desmatamento ilegal, garimpo ilegal, extração de produtos madeireiros e não madeireiros, caça, pesca ilegal, degradação e poluição ambiental, no âmbito das Unidades de Conservação, refletindo ainda na redução das áreas atingidas por queimadas indesejadas e os impactos ambientais causados por incêndios florestais em Unidades de Conservação Federais, além de possibilitar a regeneração das áreas afetadas. A efetivação do processo acima elencado, está diretamente relacionado a integração dos temas envolvidos, isto é, Fiscalização, Emergência, Inteligência, Manejo do Fogo e Monitoramento.

Além das atividades de monitoramento, vigilância, fiscalização e manejo integrado do fogo, a ação 214P também abrange a gestão de calamidades e desastres ambientais em Unidades de Conservação Federais e suas áreas circundantes. Essa gestão inclui a preparação, resposta e recuperação em situações de emergência ambiental, como enchentes, deslizamentos, tempestades severas, secas extremas, dentre outras possibilidades, além de incidentes de poluição e contaminação que possam afetar a biodiversidade e a integridade dos ecossistemas protegidos.

Ao integrar a gestão de calamidades e desastres ambientais com as atividades de fiscalização, manejo do fogo e inteligência ambiental, a ação 214P busca não apenas proteger as Unidades de Conservação de incêndios florestais e ilícitos ambientais, mas também garantir uma resposta coordenada e eficiente a quaisquer emergências ambientais que possam ocorrer, contribuindo assim para a preservação e resiliência das áreas protegidas frente a desafios cada vez mais complexos.

Produto: **Unidade de conservação protegida**

Un. Medida: **unidade**

44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1189 Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade

00UD Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente

Descrição

Fomento a projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de elevar a qualidade de vida da população brasileira. Serão consideradas prioritárias as aplicações de recursos financeiros em projetos nas seguintes áreas: unidades de conservação; pesquisa e desenvolvimento tecnológico; educação ambiental; manejo e extensão florestal; desenvolvimento institucional; controle ambiental; aproveitamento econômico racional e sustentável da flora e fauna nativas; e recuperação de áreas degradadas por acidentes ou desastres ambientais, entre outras definidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Meio Ambiente.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

44902 Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

1158 Enfrentamento da Emergência Climática

20G4 Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

Descrição

Apoio financeiro não reembolsável, mediante concessão de fomento a projetos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação aos seus efeitos.
A atuação do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, definida em lei, visa estimular a realização de estudos e a execução de projetos que contribuam para ampliar o conhecimento sobre a mudança do clima e que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e atenuem a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima.
Os convênios e as parcerias são firmados pelo Ministério do Meio Ambiente, responsável pela gestão do FNMC, conforme as prioridades de investimento da Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Os temas de interesse incluem educação, capacitação, treinamento e mobilização, adaptação da sociedade e dos ecossistemas aos impactos das mudanças climáticas; Ciência do Clima, análise de impactos e vulnerabilidade; projetos de redução das emissões de gases de efeito estufa e de redução de desmatamento e da degradação florestal, com prioridade a áreas naturais ameaçadas de destruição e relevantes para estratégias de conservação da biodiversidade; desenvolvimento e difusão de tecnologia para a mitigação de emissões de gases de efeito estufa; formulação de políticas públicas para solução de problemas relacionados à emissão e à mitigação de emissões de gases de efeito estufa; pesquisa e criação de sistemas e metodologias de projeto e inventários que contribuam para a redução das emissões líquidas de gases de efeito estufa e para a redução das emissões de desmatamento e alteração de uso do solo; desenvolvimento de produtos e serviços que contribuam para a dinâmica de conservação ambiental e estabilização da concentração de gases de efeito estufa; apoio às cadeias produtivas sustentáveis; pagamentos por serviços ambientais às comunidades e aos indivíduos cujas atividades comprovadamente contribuam para a estocagem de carbono, atrelada a outros serviços ambientais; sistemas agroflorestais que contribuam para redução de desmatamento e absorção de carbono por sumidouros e para geração de renda; recuperação de áreas degradadas e restauração florestal, priorizando áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente e as áreas prioritárias para a geração e a garantia da qualidade dos serviços ambientais. Essas aplicações incluem ainda as seguintes áreas de abrangência: destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, incluídas a reutilização, a reciclagem, a compostagem, o coprocessamento, a recuperação e o aproveitamento energético, a disposição final de rejeitos em aterros sanitários e o encerramento de lixões e aterros controlados; coleta eficiente do biogás e sua combustão ou aproveitamento energético em aterros sanitários e estações de tratamento de efluentes sanitários; saneamento básico, incluídos o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos, a drenagem e o manejo das águas pluviais e a limpeza e a fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas; mobilidade urbana e transporte eficiente de baixa emissão de carbono; controle da poluição e monitoramento da qualidade do ar; e criação, recuperação e ampliação das áreas verdes urbanas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

46101 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos- Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216Q Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas

Descrição

Formulação e desenvolvimento de políticas e diretrizes e soluções digitais para o aperfeiçoamento da gestão de pessoas, compreendendo os seguintes eixos: gestão de pessoas, relações de trabalho, planejamento, coordenação, supervisão, orientação e normatização das atividades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, do Sistema de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS e do Sistema de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal - SISRT da Administração Pública Federal APF.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de retroativos a anistiados políticos decorrente do Recurso Extraordinário - RE 553710, proferido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00IO Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)

Descrição

Custeio das despesas inerentes ao processo de inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), extinto pela Lei nº 12.431, de 2011, a fim de viabilizar o processo de inventariança.

Produto: -

Un. Medida: -

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus Órgãos Vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, educação, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0739 Indenização a Anistiados Políticos

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia, assim como pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006, convertida na Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2301 Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

20U1 Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Descrição

Formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas e das diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão no âmbito da administração pública federal – APF, compreendendo os seguintes eixos: organização e funcionamento da administração pública, pactuação de resultados e sistemas de incentivos, inovação, desburocratização e melhoria da gestão pública.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20U4 Governança do Patrimônio Imobiliário da União

Descrição

Suporte, estruturação e qualificação da gestão do patrimônio imobiliário público federal, por meio de ações de caracterização, gestão de receitas, racionalização e modernização das bases de informações e sistemas de administração do patrimônio da União, visando à democratização da destinação dos bens da União, considerada sua função socioambiental, com foco na titulação de áreas para comunidades tradicionais, na provisão habitacional de interesse social, na regularização fundiária, na qualificação da infraestrutura urbana e na execução de políticas públicas e programas estratégicos do Governo federal.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21CQ Gestão do Governo Digital

Descrição

Gestão do governo digital e dos serviços compartilhados no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, por meio da promoção, coordenação e execução de ações e projetos que objetivem:
i) transformação digital de serviços públicos, de modo a permitir e ampliar aos cidadãos, pessoas jurídicas e entes públicos o acesso aos serviços públicos sem a necessidade de atendimento presencial;
ii) a simplificação de serviços públicos digitais, com foco na experiência do usuário do serviço;
iii) proporcionar a adequada governança e compartilhamento de dados;
iv) a oferta de plataformas e serviços compartilhados de tecnologia da informação e comunicação, incluindo a plataforma única de acesso a informações e a prestação direta de serviços públicos federais;
v) identificar o cidadão em meio digital para acesso a serviços públicos de forma segura, bem como permitir a sua adequada autenticação na plataforma única;
vi) fomentar a adoção, em âmbito nacional, das estratégias de transformação digital e de plataformas digitais de disponibilização de serviços públicos;
vii) a promoção e atuação integrada e sistêmica entre os órgãos e entidades envolvidos na prestação dos serviços públicos;
viii) planejamento, coordenação, oferta e manutenção de soluções e serviços relacionados à tecnologia da informação e comunicação;
ix) à promoção da segurança e privacidade da informação;
x) à orientação de caráter normativo no SISP, com o intuito de promover a governança e gestão integradas de TIC.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

21FJ Gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR)

Descrição

Gestão do Cadastro Ambiental Rural com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

Produto: **Cadastro mantido**

Un. Medida: **unidade**

21H5 Sustentação Tecnológica de Identificação do Cidadão

Descrição

Gestão e sustentação de sistema tecnológico do Serviço de Identificação do Cidadão, incluindo a Carteira de Identidade em formato digital, além de articulação técnica, operacional e procedimental para o aprimoramento da identificação das pessoas naturais.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2810 Promoção do Acesso ao Patrimônio Arquivístico

Descrição

Compete ao Arquivo Nacional implementar e acompanhar, no âmbito da administração pública federal, a Política Nacional de Arquivos definida pelo Conselho Nacional de Arquivos. Para tanto, o Arquivo Nacional, na condição de órgão central do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal (SIGA), coordena a implementação de políticas, programas e projetos de gestão de documentos e arquivos, qualquer que seja o suporte ou a natureza dos documentos, bem como das informações e dados neles contidos, com vistas à integração e modernização dos serviços arquivísticos . Além disso, planeja e executa ações de gestão documental, processamento técnico, preservação, acesso e difusão do acervo arquivístico sob sua guarda, de forma a garantir e promover o acesso à informação em apoio às decisões governamentais de caráter político-administrativo e ao cidadão na defesa de seus direitos, com vistas a incentivar a produção de conhecimento científico e cultural.

Produto: **Documento disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

4743 Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais

Descrição

Aperfeiçoamento da atuação do Estado enquanto acionista das empresas estatais federais, com vistas a potencializar os investimentos em benefício da sociedade.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

8690 Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União

Descrição

Realização de vistorias para verificação das características físicas e cadastrais de imóveis e territórios; monitoramento das ações de fiscalização; realização de análises espaciais acerca da ocupação dos imóveis e territórios e demais ações de controle de utilização, com o objetivo de preservar as características imobiliárias no controle da destinação e utilização do patrimônio imobiliário da União.

Produto: **Imóvel fiscalizado**

Un. Medida: **unidade**

46201 Fundação Escola Nacional de Administração Pública

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

20U9 Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos

Descrição

Seleção, formação, capacitação, aperfeiçoamento, certificação profissional e desenvolvimento de competências da força de trabalho da Administração Pública, com vistas à melhoraria da capacidade de governo na gestão e a efetividade das políticas públicas.

Produto: **Capacitação realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216R Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações

Descrição

Desenvolvimento, disseminação e premiação de iniciativas de inovação, estudos, pesquisas e publicações com o intuito de fomentar, difundir e prospectar conhecimento na área de gestão pública, de forma a subsidiar decisão para políticas públicas, processos de governo e serviços do Estado.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

46203 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2301 Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento

217Z Gestão dos Sistemas da Carteira de Identidade Nacional - CIN, da Certificação Digital da infraestrutura de Chaves Públicas e da Assinatura Gov.BR

Descrição

Operacionalização, manutenção e modernização do Sistema Nacional de Certificação Digital e da Entidade de Auditoria do Tempo da Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP – Brasil; acompanhamento da evolução tecnológica pela Certificação Digital, assegurando a seus usuários o estado da arte em segurança da informação; credenciamento de entidades prestadoras de serviços de certificação digital e carimbo do tempo no âmbito da ICP – Brasil; certificação, por meio de auditorias e fiscalizações, buscando o fiel cumprimento das normas, regulamentos e resoluções estabelecidas pela Autoridade Certificadora Raiz e pelas normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP – Brasil, com vistas a garantir a adoção de padrões de interoperabilidade e segurança compatíveis com as normas nacionais e internacionais; promoção da massificação do uso da certificação digital e do carimbo do tempo no âmbito público e privado, bem como estímulo à participação de universidades, instituições de ensino e iniciativa privada em pesquisa e desenvolvimento nas atividades de interesse da ICP – Brasil ou voltadas à segurança da informação; disseminação e fomento ao uso das tecnologias de assinatura digital para os documentos eletrônicos; fomento a acordos internacionais para interoperabilidade de Infraestruturas de Chaves Públicas e reconhecimento mútuo de assinaturas digitais; atendimento a Estratégia do Governo Digital; e ampliação do uso da certificação digital ICP Brasil e as novas tecnologias associadas à identificação e às assinaturas eletrônicas avançadas e qualificadas para melhor atender ao cidadão.
A ação envolve, ainda, proposição à Câmara-Executiva Federal de Identificação do Cidadão - Cefic da regulamentação dos processos de credenciamento, homologação, auditoria e fiscalização dos entes públicos e privados sobre sistemas biométricos, de personalização e de gráficas no âmbito da expedição da Carteira de Identidade; operacionalização dos processos previstos no inciso I, do art. 20 do Decreto nº 11.797, DE 27 de novembro de 2023; disponibilização de infraestrutura para integração de dados biométricos e biográficos do Serviço de Identificação do Cidadão, em apoio ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; monitoramento e suporte técnico para implementação do disposto neste Decreto, em apoio ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; proposição à Cefic de estudos e procedimentos no âmbito das tecnologias de identificação; e operacionalização de outras demandas relacionadas à identificação civil quando apresentadas pela Cefic ou pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, bem como apoio técnico e operacional relacionado à criptografia, à assinatura eletrônica, à identificação eletrônica e às tecnologias correlatas e nas definições dos padrões criptográficos referenciais; e ações para treinamento de servidores, abrangendo diárias e passagens e outras despesas de manutenção da unidade.

Produto: **Sistema disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

47000 Ministério do Planejamento e Orçamento

47101 Ministério do Planejamento e Orçamento - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

2224 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

21FK Aprimoramento de Planejamento Nacional, Orçamento Federal, Avaliação de Políticas Públicas e de Revisão de Gastos e de Articulação

Descrição

Promoção e fomento das atividades de planejamento nacional, orçamento federal, avaliação de políticas públicas e de revisão do gasto, e de articulação. Objetiva aperfeiçoar o processo de planejamento nacional e a alocação de recursos do orçamento federal, inclusive os financiamentos externos, e fortalecer a capacidade do governo em avaliar políticas públicas, identificar áreas de melhoria, e por meio de evidências, produzir relatórios individuais ou em conjunto com demais órgãos do Executivo Federal que possam subsidiar, no que couber, as atividades desenvolvidas nesta ação.

Produto: **Atividade desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

8861 Sustentação da Tecnologia da Informação do Sistema de Planejamento Nacional e do Orçamento Federal

Descrição

Manutenção, operação, modernização e evolução contínua dos recursos de tecnologia da informação e de inteligência de dados utilizados no suporte ao processo orçamentário federal.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

47204 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2224 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

00M6 Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica

Descrição

Concessão de bolsas a estudantes graduandos e graduados, a mestres e mestrandos, a doutores e doutorandos e outros auxílios de pesquisa aos pesquisadores e aos auxiliares, visando incentivar e promover a pesquisa sócio-econômica aplicada, em temas relativos às políticas públicas e ao desenvolvimento do país.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

4727 Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro

Descrição

Produção e apoio à realização de pesquisas e estudos sociais e econômicos, em resposta às necessidades do Estado e da sociedade, visando qualificar o planejamento, a tomada de decisão do Estado e o debate público, além de produzir ideias e soluções para o desenvolvimento. Esses estudos e pesquisas buscam antecipar oportunidades e desafios para o Estado e a sociedade; contribuir para a construção de agenda e formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas; assessorar o Estado brasileiro; prestar apoio técnico e institucional aos órgãos e entidades da administração pública federal na avaliação, formulação e acompanhamento de políticas públicas, planos e programas; e aperfeiçoamento dos instrumentos de suporte aos processos de gestão em suas mais variadas dimensões. Aprimoramento de pesquisadores e gestores na discussão do desenvolvimento nacional.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

47205 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

2224 Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

20U6 Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos

Descrição

Produção e divulgação de informações de natureza estatística - demográfica, socioeconômica - e geocientífica - geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental - necessárias à compreensão da realidade nacional, de modo a subsidiar e fundamentar ações de planejamento nas áreas pública e privada e o estabelecimento de políticas públicas, contribuindo para o processo de desenvolvimento e consolidação da cidadania.

Produto: **Informação disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

20U7 Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico

Descrição

Fornecimento de informações demográficas, sociais, econômicas e ambientais com o objetivo de subsidiar o estabelecimento de políticas públicas e fundamentar ações de planejamento públicas e privadas.

Produto: **Censo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20U5 Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências

Descrição

Realização de curso de Graduação em Estatística, de pós-graduação lato sensu em Análise Ambiental e Gestão do Território e de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) em População, Território e Estatísticas Públicas, para formar, aperfeiçoar e especializar profissionais das áreas de Estatística, Pesquisas Sociais e de Geociências. Realização de estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias com vistas a contribuir com o enfrentamento dos problemas brasileiros, e o aperfeiçoamento técnico-científico e cultural do país.

Produto: **Aluno matriculado**

Un. Medida: **unidade**

49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

49101 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21HB Gerenciamento das Políticas de Desenvolvimento Agrário

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas à política agrícola para a agricultura familiar, de reforma agrária, cooperativismo, associativismo rural, conservação, manejo, assistência técnica rural, comercialização, abastecimento, armazenagem e do desenvolvimento rural sustentável voltado à agricultura familiar, aos quilombolas e a outros povos e comunidades tradicionais. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas agrícolas para a agricultura familiar; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da articulação entre as políticas, em regime de colaboração, visando a infraestrutura adaptadas à agricultura familiar e à valorização das relações políticas do Ministério com os diferentes segmentos da sociedade civil. Gestão democrática da política agrária e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais no campo.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1191 Agricultura Familiar e Agroecologia

00GW Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela PGPM, sob a forma de equalização de preços, equivalente: à concessão de prêmio ou bonificação, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado; no máximo, à diferença entre o preço de exercício em contratos de opções de venda de produtos agropecuários lançados pelo Poder Executivo ou pelo setor privado e o valor de mercado desses produtos, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação; ao percentual do prêmio pago na aquisição de opção de venda, isolada ou combinada ao lançamento de opção de compra, pelo setor privado; ou, no máximo, à diferença entre o preço mínimo e o valor de venda de produtos extrativos produzidos por agricultores familiares enquadrados nos termos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 2006, ou por suas cooperativas e associações.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0359 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)

Descrição

Fornecimento de garantia aos agricultores familiares aderidos ao Programa a partir do pagamento do benefício social com elementos de seguro, cujo objetivo será oferecer condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico. De um lado, a União mediante o Ministério do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar que, cumpridas as condições normativas, assegura o pagamento do benefício, além de cobrir insuficiências de recursos, conforme preconizado na Lei nº 10.420/2002; do outro lado, Estados, Municípios e agricultores, como contribuintes complementam o valor integral do benefício a ser disponibilizado ao agricultor.

Produto: **Agricultor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

210V Estruturação Produtiva, Promoção e Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Agroecologia

Descrição

Promoção de programas, projetos e ações de formação, qualificação, desenvolvimento de tecnologias apropriadas e adequadas para a produção familiar e transição agroecológica; apoio às organizações econômicas e produtivas, a iniciativas de ensino, pesquisa e extensão, em processos de inovação e transferência de conhecimentos desenvolvimento e estruturação de sistemas de produção de base agroecológica, de transição agroecológica e da sociobiodiversidade; inclusão sócio econômica e produtiva da agricultura familiar na transição energética, inclusive, no âmbito do Selo Biocombustível Social e outros biocombustíveis; coordenação das políticas de gestão de riscos na agricultura familiar, do Programa Garantia Safra, de fomento de políticas de financiamento e proteção da produção da agricultura familiar à melhoria da renda dos produtores e a superação da pobreza, do Cadastro da Agricultura Familiar visando a melhoria da qualidade de vida do público da Agricultura Familiar.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

210W Apoio à Organização Econômica e Promoção da Cidadania e o Bem Viver de Mulheres Rurais

Descrição

Promoção do acesso à cidadania de mulheres rurais, assegurando documentação e outros direitos civis. Apoio à estruturação de equipamentos públicos visando a socialização do trabalho doméstico e de cuidados em áreas rurais e desenvolvimento de ações que amplie a qualidade de vida das mulheres rurais. Apoio à estruturação e incentivo à formalização das organizações de mulheres rurais e agricultoras urbanas e periurbanas, por meio de projetos de investimento e custeio produtivo e de ações de qualificação, desenvolvendo habilidades, capacidades e autonomia, facilitando assim a participação dessas mulheres no processo produtivo e econômico. Adicionalmente, apoio à gestão das organizações econômicas de mulheres rurais, articulação em redes e promoção comercial de seus produtos. Apoio à estruturação de quintais produtivos, promoção da agroecologia e de segurança alimentar de mulheres rurais e agricultoras urbanas e periurbanas.

Produto: **Mulher atendida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

210X Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural

Descrição

Promover a articulação intersetorial e interministerial e a integração territorial de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade de vida nos territórios rurais. Apoio a investimentos na implantação e modernização de infraestrutura necessárias à dinamização econômica de áreas rurais, inclusive com investimentos em obras de infraestrutura que beneficiem coletivamente os agricultores familiares e suas redes sociais de cooperação e a gestão social do processo de desenvolvimento dos territórios rurais nas suas múltiplas dimensões: econômica, ambiental, sociocultural-educacional e político-institucional. Fomentar e implementar ações e projetos direcionados ao fortalecimento de sistemas alimentares sustentáveis, biodiversos e resilientes ao clima, à inclusão produtiva de agricultores familiares, assentados da reforma agrária de povos e comunidades tradicionais, à promoção da segurança alimentar e nutricional e à superação da pobreza rural. Fomentar e implementar ações e projetos voltados à promoção da diversidade das expressões culturais nos territórios rurais e ao fortalecimento da educação no e do campo, contemplando os processos de formação, capacitação, ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da educação formal, informal e não formal. Regulamentar, implementar e executar programas, projetos e políticas públicas de florestas produtivas e serviços ambientais, e fomentar ações relacionadas, incluindo pagamento financeiro para famílias que desenvolvam atividades de uso sustentável dos recursos naturais, produção florestal e agroflorestal e restauração produtiva (florestas, campos e savanas nativas). Promover e implementar ações e projetos voltados à estruturação de sistemas produtivos no âmbito da bioeconomia, com ênfase no uso sustentável dos recursos naturais, compreendendo o extrativismo, o agroextrativismo, a sociobiodiversidade, os sistemas agrícolas tradicionais, as plantas medicinais, aromáticas, condimentares e os fitoterápicos. Apoiar investimentos em infraestrutura, serviços e tecnologias sociais necessários ao desenvolvimento sustentável dos territórios rurais.

Produto: **Território apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

Descrição

Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota, educação formal e não formal no campo e capacitação, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos, além da formação e capacitação de agentes de ATER e da disseminação de tecnologia e produção de conhecimentos tecnológicos apropriados. Estruturação de mecanismos para produção e transferência de conhecimento e de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais. Apoio à formação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio a estruturação dos órgãos e entidades públicos de assistência técnica e extensão rural e a Agência Nacional de Assistência Técnica - ANATER e sua viabilização junto aos Estados, Municípios e seus consórcios. Apoio a organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Apoio ao desenvolvimento agrário e comunitário. Ações de fiscalização e monitoramento.

Produto: **Produtor assistido**

Un. Medida: **unidade**

21GB Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento e Acesso à Terra e ao Território dos Povos e Comunidades Tradicionais e Quilombolas

Descrição

Criação de condições para a prestação de assistência técnica e capacitação dos integrantes de comunidades quilombolas e de povos e comunidades tradicionais; incentivo ao fortalecimento das organizações comunitárias e à comercialização da produção dessas comunidades; apoio a gestão ambiental e territorial das terras das comunidades quilombolas e dos povos e comunidades tradicionais visando à manutenção da disponibilidade dos recursos naturais necessários a sua reprodução cultural e segurança alimentar e nutricional; e ampliação do acesso e da participação nos espaços de gestão pública, inclusive nos colegiados territoriais; fomentar o acesso aos mercados de compras institucionais.Criação de condições para o desenvolvimento sustentável de povos e comunidades tradicionais por intermédio de eventos, atividades e metodologias específicas, que valorizem os elementos culturais e seus modos de fazer, viver e criar. Prover as comunidades quilombolas e os povos e comunidades tradicionais de meios para o seu desenvolvimento sustentável, preservando as essências de suas características sócio-culturais; e potencializar o acesso e a participação nos espaços de gestão das políticas públicas. Prover os povos e comunidades tradicionais de meios para o seu desenvolvimento sustentável, fortalecendo seus hábitos e tradições, o uso de seu território e o acesso a políticas públicas; fomentar a política de regularização fundiária em territórios quilombolas, assim como elaborar instrumentos normativos visando a identificação, o reconhecimento e a regularização fundária de povos e comunidades tradicionais.

Produto: **Família beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GC Fortalecimento da Agricultura Familiar Brasileira no Cenário Internacional

Descrição

Fomento e apoio a projetos de cooperação internacional e execução de ações em parceria com Órgaõs Públicos, Organismos Internacionais e entidades da sociedade civil. Realização de ações de intercâmbio no contexto das negociações e cooperações para o desenvolvimento de temas e políticas públicas da agricultura familiar. Defesa dos interesses da agricultura familiar nas negociações internacionais através da participação e atuação nas discussões em níveis regional, bilateral, plurilateral e multilateral. Promoção e inserção de produtos nos mercados internacionais, por intermédio da organização da participação da agricultura familiar em eventos e feiras internacionais. Fortalecimento da agricultura familiar junto a setores econômicos e institucionais internacionais através da divulgação e promoção das políticas públicas brasileiras voltadas à agricultura familiar.

Produto: **Cooperação internacional realizada**

Un. Medida: **unidade**

5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

21G7 Governança e Regularização Fundiária Nacional

Descrição

Promover a governança e regularização fundiária, com a implementação do Sistema Nacional de Governança Fundiária no Brasil, por meio de ações integradas em parceria com diferentes entes da federação, Poder Judiciário e sociedade civil, estabelecendo mecanismos de inteligência, transparência da informação e monitoramento e avaliação dos resultados, inclusive de povos e comunidades tradicionais. Qualificar o acesso à terra a jovens e mulheres rurais, trabalhadores rurais e agricultores, por meio da estruturação e operacionalização do crédito fundiário com fomento a infraestrutura produtiva, social e comunitária. Apoio à formação, capacitação e organização social dos agricultores, jovens e mulheres, e suas cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Viabilização de crédito de instalação aos beneficiários para o estabelecimento da propriedade e às primeiras iniciativas de desenvolvimento e estruturação da atividade produtiva. Gestão, operacionalização e monitoramento do programa de forma direta ou por meio de parcerias públicas, ou privadas.

Produto: **Área destinada**

Un. Medida: **hectare**

5636 Abastecimento e Soberania Alimentar

21IP Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, do Acesso aos Mercados e do Cooperativismo, Associativismo e Agroindústria para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais

Descrição

Apoiar, fomentar, viabilizar e estruturar as ações de comercialização da produção agropecuária dos agricultores familiares, de agricultores assentados da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas, de agricultores urbanos e periurbanos, assim como seus empreendimentos, organizações econômicas, formas de cooperativismo e associativismo; inserir os beneficiários e suas organizações econômicas nos mercados institucionais e privados, por meio da articulação, do compartilhamento e da consolidação de informações sobre dados de mercado e cadeias produtivas entre instituições públicas e privadas. Promover os produtos no mercado interno e externo e fomentar a execução de projetos de inserção em mercados institucionais; promover a organização da agricultura familiar para fortalecer o cooperativismo e o associativismo com foco na inserção de seus produtos em mercados institucionais e privados; apoiar o escoamento da produção e promover os beneficiários junto a outros setores econômicos, visando criar novas oportunidades de negócios e geração de renda em atividades agrícolas e não agrícolas, além de valorizar e dar visibilidade aos seus produtos; monitorar centrais de abastecimento (Ceasas, Ceagesp e CeasaMinas) e incentivar a venda direta dos agricultores familiares e de suas cooperativas e associações nesses mercados. Promover o uso de estratégias de tecnologia da informação, como o desenvolvimento de aplicativos e plataformas digitais, para ampliar a participação nos mercados; realizar intercâmbios nacionais e internacionais, além de promover a integração regional voltada ao desenvolvimento de políticas públicas para o setor agropecuário, com a participação em eventos e feiras de promoção comercial e negociações internacionais, bilaterais ou multilaterais; promover ações de formação de estoques dos produtos da agricultura familiar, inclusive com a estruturação e modernização de espaços de comercialização e qualificação da logística de armazenamento e distribuição de alimentos. Apoiar ações de intercooperação, internacionalização e acesso a mercados. Incentivar iniciativas como câmaras de comercialização, rodadas de negócios e missões comerciais, integrando o cooperativismo e o associativismo como eixos estruturantes da estratégia; e apoiar a capacitação e formação de técnicos e agentes de desenvolvimento ao cooperativismo e associativismo.

Produto: **Agricultor assistido**

Un. Medida: **unidade**

49201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

210R Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo

Descrição

Atendimento social às famílias de trabalhadores rurais acampados e comunidades quilombolas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e promoção do atendimento técnico e jurídico; promover o monitoramento e a mediação das disputas, tensões e conflitos agrários; promover medidas de prevenção de tensões sociais mediante a percepção das demandas agrárias e a articulação com diferentes esferas governamentais e não-governamentais; participar de audiências judiciais manifestando possibilidade de solução para conflitos possessórios, dominiais e territoriais, contribuindo para evitar ou reduzir a violência no campo; equipar varas, promotorias, defensorias e delegacias agrárias especializadas; custear estudos, laudos e pareceres técnicos, como cartografia, georreferenciamento e outros de natureza especializada em matéria fundiária e socioambiental, para a viabilização de acordos; promover a capacitação e o aperfeiçoamento para intervenção qualificada dos profissionais integrantes da Conciliação Agrária do Instituto Nacional de Colonização Agrária e do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Produto: **Demanda monitorada**

Un. Medida: **unidade**

210T Promoção da Educação e Cultura do Campo

Descrição

Formação e capacitação de jovens e adultos, desde a alfabetização, com oferta de escolarização, cursos técnico profissionalizante, superior, pós-graduação e treinamento de qualificação técnica. Promoção do diálogo e da pesquisa científica entre as comunidades assentadas, beneficiários do Crédito Fundiário, educadoras(os) que atuem nos territórios, quilombolas, acampadas e demais áreas reconhecidas pelo INCRA. Articulação para apoio à melhoria de infraestrutura das escolas nas áreas do público beneficiário do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – Pronera e da formação continuada de educadores e técnicos, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento rural e territorial das áreas de reforma agrária. Promoção de ações educacionais que fomentem a sustentabilidade dos sistemas produtivos do público beneficiário e seus empreendimentos. Viabilização, ampliação e qualificação de projetos do Residência Agrária, por meio da formação e capacitação do público beneficiário do Pronera, além do incentivo à produção de tecnologias em diferentes áreas do conhecimento.

Produto: **Pessoa capacitada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

210Z Identificação, Reconhecimento e Titulação de Territórios Quilombolas

Descrição

A regularização fundiária dos territórios quilombolas envolve as etapas de elaboração e publicação de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID, emissão de portaria de reconhecimento do território quilombola, decretação do território como de Interesse Social, avaliação e indenização das terras dos ocupantes não-quilombolas, desintrusão dos ocupantes não-quilombolas (com reassentamento desses quando forem público da reforma agrária) e Titulação e demais despesas relacionadas a realização da ação.

Produto: **Área reconhecida**

Un. Medida: **hectare**

211A Desenvolvimento e Gestão Ambiental para o Público da Reforma Agrária

Descrição

Viabilizar, conforme prioridade, aos projetos de assentamento e territórios quilombolas e outras áreas de povos e comunidades tradicionais reconhecidos pelo Incra e para famílias neles residentes, a implantação ou a recuperação de infraestrutura, a realização da concessão, do acompanhamento e fiscalização da aplicação dos créditos de instalação, ações de gestão ambiental, ações de fomento à agroindustrialização, comercialização, agroecologia e atividades pluriativas e solidárias, ações de supervisão ocupacional e demais ações visando proporcionar as condições necessárias para o desenvolvimento sustentável e a consolidação dos projetos de assentamento.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

Descrição

Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota, educação formal e não formal no campo e capacitação, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos, além da formação e capacitação de agentes de ATER e da disseminação de tecnologia e produção de conhecimentos tecnológicos apropriados. Estruturação de mecanismos para produção e transferência de conhecimento e de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais. Apoio à formação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio a estruturação dos órgãos e entidades públicos de assistência técnica e extensão rural e a Agência Nacional de Assistência Técnica - ANATER e sua viabilização junto aos Estados, Municípios e seus consórcios. Apoio a organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Apoio ao desenvolvimento agrário e comunitário. Ações de fiscalização e monitoramento.

Produto: **Produtor assistido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GD Reforma Agrária e Governança Fundiária

Descrição

Gestão territorial brasileira, promoção da paz e da segurança jurídica no meio rural, gestão da malha fundiária nacional, garantia do acesso à terra, reforma agrária e regularização fundiária para o desenvolvimento sustentável e segurança jurídica no campo. Trata dos processos de vistoria de imóveis rurais, desapropriação, aquisição de imóveis rurais, adjudicação pela Fazenda Pública, promoção da discriminação e arrecadação de terras públicas devolutas, para fins de regularização fundiária e reforma agrária, indenização de benfeitorias em projetos de assentamento, cadastro, seleção, homologação e acompanhamento das famílias beneficiárias da reforma agrária. Identificação e efetivação da destinação das terras públicas federais não destinadas, doação para Estados e Municípios; regularização fundiária dos ocupantes que atendam os critérios da Lei nº 11.952/2009, Lei 8.629/1993 ou Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, além de possuidores a qualquer título e dependentes da regularização fundiária e regularização de Projetos de assentamento e titulação de parcelas. Apoio à regularização fundiária indireta, realizada pelos Estados em terras públicas estaduais. Transferências de áreas federais para estados, municípios e demais entes e órgãos da administração pública. Georreferenciamento e Certificação de imóveis rurais, certificando sua regularidade e informações sobre detenção e uso do imóvel, recadastramento ou vistoria de fiscalização. Auditoria de dados cadastrais; fiscalização cadastral da propriedade, atualização cadastral de imóveis rurais; a emissão de Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais - CCIR; fiscalização da aquisição de imóveis rurais por pessoa estrangeira; disponibilização de informações para estudos no estabelecimento dos índices de rendimento de produtos vegetais, extrativos florestais e para a pecuária, no cálculo do Grau de Utilização da Terra - GUT e Grau de Eficiência na Exploração - GEE, e na fixação do Módulo Fiscal Municipal, produção de dados do Plano Geral de Estatísticas - PGE, geração de informação que subsidiem políticas públicas agrárias, agrícolas e de controle social, manutenção de sistemas e gestão compartilhada entre INCRA e Receita Federal do Brasil – RFB do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

49202 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5636 Abastecimento e Soberania Alimentar

20Y7 Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar

Descrição

Captação de informações de safra, preços agropecuários e custos de produção, incluídos os que subsidiam o Programa de Garantia de Preço para a Agricultura Familiar (PGPAF); realização de melhorias e modernização em unidades armazenadoras da Conab; construção e montagem de unidades armazenadoras; levantamento de dados para atender ao sistema nacional de cadastro das unidades armazenadoras; fomento a execução das políticas e programas para o público-alvo; ações relativas ao desenvolvimento e a regulamentação da armazenagem; estudos para o desenvolvimento da pós-colheita de grãos; divulgação de informações sobre o abastecimento agroalimentar; sistematização de experiências vinculadas às políticas públicas de fomento ao abastecimento agroalimentar, notadamente do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e da Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPMBio); aquisição, manutenção, atualização e suporte de equipamentos, software, infraestrutura e serviços de TI vinculados às atividades-fim da Companhia.

Produto: **Cadeia de abastecimento organizada/mantida**

Un. Medida: **unidade**

2130 Formação de Estoques Públicos - AGF

Descrição

Operacionalização de instrumentos definidos pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), mediante a Aquisição do Governo Federal (AGF) na forma direta ou em decorrência do exercício de Contratos de Opção de Venda, com vistas à retirada de excedentes de produtos do mercado nos momentos das safras, formando estoques reguladores e estratégicos, inclusive com produtos oriundos da agricultura familiar, para utilização dos mesmos no abastecimento em épocas e regiões apropriadas, inclusive realização das despesas operacionais, financeiras e tributárias decorrentes das operações de compra e venda e da manutenção dos estoques públicos de produtos agropecuários, na forma preconizada pela política governamental de intervenção no mercado para garantir o preço e renda ao produtor, formar estoques públicos e regular o abastecimento interno. Programa de Venda em Balcão (ProVB) o qual visa a promoção do acesso do pequeno criador de animais, com produto adquirido por meio de leilões públicos.

Produto: **Produto adquirido**

Un. Medida: **tonelada**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2137 Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários

Descrição

Realização de fiscalização prévia à formalização das operações de formação de estoques públicos, ou, sistemática, durante o período de armazenamento para a avaliação das condições qualitativas e quantitativas dos produtos e das condições técnicas, cadastrais e operacionais dos armazéns depositários. Aquisição, manutenção, atualização e suporte de equipamentos, software, infraestrutura e serviços de TI vinculados às atividades-fim da Companhia.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

21B9 Promoção e Fortalecimento da Comercialização, do Abastecimento, e do Acesso aos Mercados para a Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais

Descrição

Apoiar, fomentar, viabilizar e estruturar as ações de comercialização da produção agropecuária dos agricultores familiares, de agricultores assentados da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas, de agricultores urbanos e periurbanos, assim como seus empreendimentos e organizações econômicas. Inserção dos beneficiários e suas organizações econômicas no mercado, por meio da articulação, compartilhamento e consolidação de informações de dados de mercado e cadeias produtivas entre instituições públicas e privadas. Promoção de produtos no mercado interno e externo. Promoção, fomento e execução de projetos de inserção de produtos nos mercados institucionais. Promoção da organização da agricultura familiar para o fortalecimento do cooperativismo e associativismo com foco na inserção de seus produtos em mercados institucionais e mercados privados. Apoio para o escoamento da produção, promoção dos/as beneficiários/as da ação junto a outros setores econômicos, visando novas oportunidades de negócios e renda, em atividades agrícolas e não agrícolas, assim como promover e dar visibilidade aos seus produtos, como estratégia para sua valorização. Monitoramento de centrais de abastecimento (Ceasa´s, Ceagesp e CeasaMinas) e promover a venda direta dos agricultores familiares, e outros a esse mercado. Promoção de estratégias de tecnologia de informação para ampliar a participação nos mercados institucionais e privados (desenvolvimento de aplicativo ou plataformas digitais). Realização de intercâmbio nacional, internacional e integração regional para o desenvolvimento de temas e políticas públicas para o setor agropecuário, com a participação em eventos e feiras de promoção comercial, negociações internacionais, bilaterais ou multilaterais. Promoção de ações de formação de estoques dos produtos dos agricultores familiares, de agricultores assentados da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas, de agricultores urbanos e periurbanos, assim como seus empreendimentos e organizações econômicas, inclusive com a estruturação e modernização de espaços de comercialização da produção agropecuária e ampliação da qualificação logística de armazenamento e distribuição de alimentos. Apoio às ações de intercooperação, internacionalização e acesso a mercados. Apoio a iniciativas para o acesso a mercados, como Câmaras de Comercialização, rodadas de negócios e missões comerciais. Apoio à elaboração de planos de comunicação e identidade visual de produtos do grupos previstos na ação orçamentária.

Produto: **Agricultor assistido**

Un. Medida: **unidade**

51000 Ministério do Esporte

51101 Ministério do Esporte - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00R4 Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA

Descrição

Pagamento da contribuição anual à WADA com o objetivo de assegurar a participação do Brasil na referida entidade.

Produto: **Contribuição paga**

Un. Medida: **real**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5126 Esporte para a Vida

00SL Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer

Descrição

Implementação de infraestrutura esportiva, para o desenvolvimento do esporte amador, educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas, bem como a aquisição e instalação de equipamentos,. Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos, para entes públicos (federal/estadual/municipal/distrital).

Produto: **Infraestrutura apoiada**

Un. Medida: **unidade**

00SM Apoio à Implantação de Infraestrutura de Excelência Esportiva

Descrição

Apoio à implantação, construção, ampliação, reforma, modernização e adequação de infraestrutura esportiva de esportes/modalidades olímpicas e não olímpicas, necessárias para o desenvolvimento da excelência esportiva.

Produto: **Infraestrutura apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HW Concessão de Bolsa a Atletas

Descrição

Apoio financeiro mensal, sem qualquer vínculo entre os beneficiados e a Administração Pública Federal, visando apoiar e promover o desenvolvimento e o aprimoramento de atletas de destaque, de modalidades do esporte de alto rendimento, nas seguintes categorias de bolsa:

1) Atleta de Base, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, de competição esportiva, em âmbito nacional, nas categorias iniciais;
2) Estudantil, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, da etapa nacional dos jogos estudantis ou universitários, organizados pelo COB, CPB, CBDS, CBDE e CBDU;
3) Atleta Nacional, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, de competição esportiva, em âmbito nacional;
4) Atleta Internacional, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, em competição esportiva internacional;
5) Atleta Olímpico, Paralímpico ou Surdolímpico, destinada aos atletas que tenham participado da última edição de Jogos Olímpicos, Paralímpicos ou Surdolímpicos; e
6) Atleta Pódio, destinada aos atletas de modalidades individuais olímpicas, paralímpicas e surdolímpicas, vinculados ao Programa Atleta Pódio.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

20JO Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Feminino e Masculino e à Defesa dos Direitos do Torcedor

Descrição

Desenvolvimento de programas e ações de incentivo à prática do futebol e modalidades derivadas (Futsal e Beach Soccer), feminino e masculino, no escopo da Rede de Desenvolvimento do Esporte, por meio da implantação de núcleos de futebol de base, realização de estudos técnicos e pesquisas, eventos de integração social e capacitação profissional em futebol, futsal e beach soccer, apoio a realização torneios e campeonatos de participação regional e nacional:
1 - Desenvolver a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino;
2 - Implantação de núcleos de futebol de base, feminino e masculino, utilizando o futebol e suas modalidades derivadas (Futsal e Beach Soccer) como ferramenta de inclusão social e cidadania;
3 - Incentivo à prática do futebol e suas modalidades derivadas para a promoção da saúde;
4 - Desenvolver mecanismos de estímulo à prática qualificada do futebol, futsal e beach soccer considerando a desigualdade de gênero e regiões;
5 - Fortalecer a iniciativa de combate à violência nos estádios, através de ações educacionais a fim de conscientizar a importância da paz no futebol/estádio;
6 - Acompanhamento e contribuição para a modernização da gestão de responsabilidade fiscal dos clubes e entidades do desporto/ PROFUT;
7 - Promoção da defesa dos direitos do torcedor com a realização de seminários, palestras e outras ações de esclarecimento ao torcedor;
8 - promoção de ações de combate ao uso de drogas, violência, homofobia, preconceito racial, por intermédio do futebol, futsal e beach soccer;
9 - Fomentar a capacitação profissional visando qualificar os profissionais que atuam no futebol, futsal e beach soccer.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas, eventos e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social

Descrição

Atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com a oferta de vivências esportivas, eventos, atividades físicas, recreativas e de lazer, com ênfase nas ações intersetoriais, priorizando população em áreas de vulnerabilidade social, bem como povos e comunidades tradicionais, financiando e capacitando gestores, professores e monitores de esporte amador, educacional e de lazer, aquisição de material esportivo, equipamentos, contratação de profissionais e demais ações para a implementação da política pública de esporte amador, educação, lazer e inclusão social voltada ao esporte; apoio ao desenvolvimento de política de esporte universitário (jovens e adultos) articulando as ações voltadas à formação esportiva; iniciação esportiva compreendendo modalidades praticadas com a finalidade de contribuir para integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20YA Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento

Descrição

Implantação, ampliação e desenvolvimento de projetos para fomentar ações em diferentes esportes/modalidades, nas fases de especialização e aperfeiçoamento da excelência esportiva, visando à preparação esportiva de crianças, adolescentes e jovens, nas cinco regiões do país.

Produto: **Projeto de excelência esportiva apoiado**

Un. Medida: **unidade**

211Z Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem

Descrição

Promoção de atividades necessárias à execução da política nacional de prevenção e combate à dopagem, de acordo com as regras estabelecidas pela Agência Mundial Antidopagem (AMA/WADA) e os protocolos assumidos pelo Brasil. Condução dos testes de controle dopagem e gestão de resultados. Certificação e avaliação de profissionais, órgãos e entidades para atuação no controle de dopagem. Planejamento e realização de ações educacionais para promover a conscientização, fornecimento de informações exatas e desenvolvimento da tomada de decisões visando impedir violações de regras antidopagem. Treinamento e capacitação de pessoas para a realização de atividades de educação. Fomento e parceria para pesquisas científicas envolvendo estudos comportamentais, jurídicos e éticos, bem como investigação científica, médica e analítica, estatística e fisiológica.

Produto: **Projeto antidopagem apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216T Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Alto Rendimento e Transição de Carreira

Descrição

Implantação, ampliação e desenvolvimento de projetos para fomentar ações em diferentes esportes/modalidades, especialmente as olímpicas, nas fases de alto rendimento e transição de carreira da excelência esportiva, nas cinco regiões do País.

Produto: **Projeto de excelência esportiva apoiado**

Un. Medida: **unidade**

218F Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paralímpico

Descrição

Viabilização da gestão, manutenção e adequação das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas destinadas às atividades de esporte de alto desempenho, promoção de estudos para subsidiar adoção de modelo de gestão sustentável, estabelecer parcerias com a iniciativa privada para execução de infraestrutura destinada a melhorias e a exploração das instalações esportivas aprovadas previamente pelo Ministério do Esporte, desenvolvimento de programas, projetos e ações que utilizem o legado olímpico como recurso para o desenvolvimento esportivo e a inclusão social.

Produto: **Projeto mantido**

Un. Medida: **unidade**

21CK Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional

Descrição

Fomento de ações, programas, instalações, infraestrutura, equipamentos, pesquisas, apoio a eventos e projetos diversos com vistas à implementação de política pública de desenvolvimento do paradesporto nacional, no escopo da Rede Nacional do Esporte.

Produto: **Projeto paradesportivo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21FW Implementação do Sistema Nacional de Esporte

Descrição

Organização do Cadastro Nacional de Órgãos e Entidades Esportivos. Estruturação de base de indicadores vinculados à política de esporte. Organização e Estruturação da base de indicadores vinculados à gestão do esporte, em articulação com estados e municípios. Organização do processo de adesão ao Sistema Nacional de Esporte. Atualização permanente do Sistema Nacional do Esporte. Criação da base de dados do Sistema Nacional do Esporte. Adesão de estados e municípios ao Sistema Nacional do Esporte. Organizar e sistematizar os beneficiários da Lei de Incentivo ao Esporte e dos credenciados da certificação da Lei Pelé.

Produto: **Sistema implementado**

Un. Medida: **unidade**

21HH Realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027

Descrição

Apoio à realização da Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027, mediante ações de divulgação, capacitação, implementação da estratégia nacional e implantação de núcleos do centro de desenvolvimento.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21HI Apoio à Regulamentação da Exploração Comercial da Modalidade Lotérica de Apostas Quota Fixa e Jogos On-line

Descrição

A ação terá como finalidade aprovar os procedimentos de autorização, no âmbito do Ministério do Esporte, especificamente da Secretaria Nacional de Apostas Esportivas e de Desenvolvimento Econômico do Esporte, para a exploração da modalidade lotérica de apostas de quota fixa e jogos on-line, com foco na preservação da integridade esportiva, conforme previsto na Lei nº 14.597/2023, incluindo atividades de monitoramento, fomento ao setor, ações voltadas aos e-Sports e à promoção da integridade das competições.

Produto: **Licença analisada**

Un. Medida: **unidade**

21IC Gestão e Operação do Disque Esporte

Descrição

Promoção das atividades de gestão e operação do Disque Esporte voltadas para o atendimento das manifestações originadas pela sociedade, com comunicação direta, fortalecendo a interação e integração do MEsp com seu público alvo.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21ID Formação Desportiva e Inclusão Social de Reeducandos Penais - Programa Pena Justa

Descrição

O Plano Pena Justa (desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ para execução nacional), tem como objetivo enfrentar o "estado de coisas inconstitucional no sistema carcerário brasileiro", melhorar a infraestrutura, garantir dignidade aos presos, fortalecendo os laços sociais e comunitários respaldados pelo ordenamento jurídico, com vistas ao enfraquecimento do crime organizado e das facções criminosas que atuam nos estabelecimentos prisionais.

No âmbito da Secretaria Nacional do Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social, do Ministério do Esporte - MEsp, a ação será realizada em três eixos intersetoriais junto aos reeducandos do sistema prisional:

1º) capacitação técnica e profissional para produção de materiais esportivos, os quais serão destinados às comunidades em que estão inseridos os estabelecimentos prisionais, possibilitanto a obtenção lícita de renda pelos detentos e a redução de pena por meio do trabalho;

2º) ações educacionais de iniciação esportiva, por meio de atividades educacionais, que possibilitem a redução da pena pela leitura;

3º) desenvolvimento de oficinas desportivas coletivas aos participantes, por meio de modalidades que possibilitem a valorização de valores sociais, auxiliem na promoção da dignidade, saúde e qualidade de vida, desde que respeitadas as limitações ínsitas ao ambiente.

Produto: **Capacitação realizada**

Un. Medida: **unidade**

52000 Ministério da Defesa

52101 Ministério da Defesa - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

219Z Conservação e Recuperação do Patrimônio da União

Descrição

Preservação, manutenção, restauração ou reabilitação de bens materiais não naturais de propriedade da União, móveis e imóveis, assegurando condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista para os ativos, bem como adaptações às necessidades dos usuários.

Produto: **Ativo mantido**

Un. Medida: **unidade**

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

6111 Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20X4 Manutenção e aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM

Descrição

Operação e funcionamento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – Censipam, responsável pela produção de conhecimento especializado sobre os ambientes da Amazônica Legal, do mar territorial, da Zona Econômica Exclusiva e de outras áreas consideradas de interesse, atuando como ferramenta de apoio às ações governamentais e facilitando a aplicação da ciência, a obtenção da consciência situacional e do planejamento nas operações em campo, em especial, no monitoramento e no combate aos ilícitos ambientais.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

219C Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras

Descrição

A ação compreende o fortalecimento do controle de fronteiras e as despesas com planejamento, preparação, organização e execução de atividades para possibilitar a contratação de pessoal e de prestação de serviços e aquisição de recursos materiais para as atividades-fim e atividades–meio, voltadas para o apoio logístico, necessárias às medidas de assistência emergencial para o acolhimento às pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório por crise humanitária, para o ordenamento da fronteira, abrigamento e interiorização, sob a ótica do Art. 5º, da Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018. Inclui aquisição e manutenção de bens (materiais, equipamentos e insumos), contratação de serviços e instrução, desenvolvimento e manutenção de sistemas e adestramento de pessoal, para o aprimoramento das atividades de logística e mobilização.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

21BJ Desenvolvimento do Desporto e Paradesporto Nacional e Militar

Descrição

Implantação e implementação do desporto e paradesporto militar, em apoio ao seu correspondente nacional, visando apoiar treinamento de equipes e atletas militares, na sua vertente de alto rendimento, de corpo de tropa/participativa e escolar. Visa, ainda, permitir a realização de competições esportivas de alto rendimento e paradesportivas, de corpo de tropa/participativa e escolares (NAVAMAER, NAE e MAREXAER entre as escolas militares de formação, a fim de fomentar o espírito de corpo, a liderança, a disciplina, a camaradagem, dentre outros atributos morais, bem como estimular a higidez física e mental nos militares. Permite desenvolver, também, relevante função social por intermédio do esporte, na medida em que os atletas de alto rendimento e cadetes/alunos, ao se destacarem em suas modalidades desportivas e paradesportivas, servem de inspiração às crianças, adolescentes e jovens brasileiros. Abrange as despesas com: preparo e emprego das equipes esportivas militares brasileiras; participação em competições escolares, de corpo de tropa, nacionais e internacionais, prioritariamente naquelas conduzidas pelo Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), pelo Comitê Olímpico Internacional (COI), pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), pela Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB) e pelas Comissões de Desportos (CD) das Forças, envolvendo atletas militares de alto rendimento ou não. Além disso, engloba também despesas com logística e infraestrutura para organização de competições desportivas de alto rendimento e paradesportivas, entre as Forças Singulares, escolares e de corpo de tropa/participativa. Despesas com as equipes desportivas ou paradesportivas e suas comissões técnicas, bem como com a aquisição de equipamentos e todos os meios necessários (uniformes, passagens, hospedagem, alimentação, pagamento de diárias, seguros, bagagem, materiais esportivos, etc) à prática de cada modalidade e à participação em competições; e despesas com apoio à gestão do desporto e paradesporto militar brasileiro e do Escritório do Presidente do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM) no Ministério da Defesa (MD).

Produto: **Atleta apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EM Emprego das Forças Armadas e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia em Apoio a Ações em Terras Indígenas

Descrição

Emprego Operacional das Forças Armadas e do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM) em ações emergenciais subsidiárias para apoio a outros órgãos da Administração Pública Federal em terras indígenas, abrangendo despesas com levantamento de dados de monitoramento e atividades de inteligência em apoio ao processo decisório e das operações militares, planejamento, preparação, organização e execução de atividades voltadas para medidas emergenciais em benefício das populações indígenas, em atendimento à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 709/2020. Inclui aquisição e manutenção de bens (materiais, equipamentos e insumos), contratação de serviços e instrução, desenvolvimento e manutenção de sistemas e adestramento de pessoal, para o aprimoramento das atividades de logística e mobilização.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

21I7 Apoio à Participação nos Jogos Mundiais Militares do Conselho Internacional dos Esportes Militares

Descrição

Ações administrativas necessárias à preparação e à participação das equipes que comporão a delegação das Forças Armadas do Brasil, selecionadas para competirem nos Jogos Mundiais Militares, no que se refere ao planejamento, à organização, à aquisição de equipamentos, uniformes e passagens nacionais e internacionais, bem como ao pagamento das despesas com diárias no país e no exterior, contratação de seguros, suprimento de fundos e outras definidas como essenciais para o cumprimento da missão.

Produto: **Atleta apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21I8 Apoio a Projetos Sociais, Educacionais e de Qualificação Profissional

Descrição

Atividades sociais, como ferramentas de transformação social, desenvolvidas pelo Ministério da Defesa, com a finalidade de:

a. Promover a valorização do indivíduo, a redução de riscos sociais e o fortalecimento da cidadania e da inclusão e da integração sociais de seus beneficiados, por meio do acesso à prática de atividades educacionais, esportivas e físicas e de atividades socialmente inclusivas destinando-se ao atendimento de crianças e de adolescentes, de seis a dezoito anos de idade e ao atendimento de pessoas com deficiência, com prioridade para as crianças, os adolescentes e os jovens, a partir dos seis anos de idade, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social (PROFESP/PJP);
b. Oferecer aos jovens incorporados às fileiras das Forças Armadas cursos profissionalizantes que proporcionem capacitação técnico profissional básica e melhores condições para o ingresso
no mercado de trabalho (PSC);
c. Contribuir com o desenvolvimento da cidadania nos estudantes universitários, empregando soluções sustentáveis para a inclusão social, a redução de desigualdades regionais e visando ao fortalecimento da Soberania Nacional além de fomentar o desenvolvimento sustentável e a capacitação da população dos municípios atendidos, com vistas a aproveitar as políticas públicas disponibilizadas pelos governos federal, estaduais e municipais (PRONDON).

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

6112 Defesa Nacional

123J Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas

Descrição

Aquisição de helicópteros de médio porte para as Forças Armadas (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), destinados à realização de missões associadas ao treinamento e à tarefa de sustentação ao combate e às missões relacionadas à tarefa de interdição, bem como para utilização em ações cívico-sociais, de integração nacional e ações humanitárias.
A ação contempla armamentos específicos para helicópteros, sistemas de integração, suporte logístico, simuladores de voo e transferência de tecnologia na área de aeronaves de asas rotativas.

Produto: **Helicóptero adquirido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Descrição

Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para ampliar a capacidade do País de atuar com liberdade de ação, a fim de elevar o nível de segurança da informação e das comunicações, assim como a capacidade de defesa nas esferas civil, industrial e militar, para atuação em ataques de natureza cibernética. Envolve aquisição do material de suporte; desenvolvimento de sistemas; aquisição e instalação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e de Segurança da Informação e Comunicações (SIC); aquisição, atualização ou desenvolvimento de softwares; contratação de serviços de comunicações; construção e adequação de instalações (centros de monitoração e controle, laboratórios, residências, dentre outros); contratação de especialistas e consultorias; estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, na área científico-tecnológica de interesse do setor cibernético; e elaboração e gerenciamento de projetos.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

151S Implantação e Desenvolvimento do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)

Descrição

Desenvolvimento, aquisição, modernização e implantação de sistemas espaciais de monitoramento, observação da terra, comunicação e defesa, de infraestrutura terrestre para lançamento, acompanhamento e controle, incluindo as atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual, de capacitação de Recursos Humanos necessários para as operações nas fases de planejamento, lançamento, acompanhamento, controle, descarte e análise dos produtos gerados pelos sistemas satelitais.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual**

15W4 Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)

Descrição

Aquisição de Helicópteros Leves - Projeto TH-X, incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual, considerando as necessidades de aeronaves de asas rotativas leves para instrução, com o objetivo de padronizar as frotas, propiciar a interoperabilidade e o emprego conjunto.

Produto: **Helicóptero adquirido**

Un. Medida: **unidade**

20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Descrição

Operacionalização, aperfeiçoamento e manutenção de atividades, recursos informatizados (hardware, software, comunicações e segurança cibernética), infraestrutura física e tecnológica relacionadas ao Sistema de Catalogação de Defesa (SISCADE), integrado ao Sistema OTAN de Catalogação (AC/135) e ao Gerenciamento de Ciclo de Vida (Life Cycle Management Group (AC/327)). Além disso, manutenção do compromisso firmado pelo Brasil perante as nações do Sistema OTAN de Catalogação (SOC), por meio da participação em fóruns internacionais e do pagamento de taxas específicas.

Produto: **Sistema aprimorado**

Un. Medida: **unidade**

20X1 Participação brasileira em operações de paz e segurança internacionais

Descrição

Aprestamento do pessoal, material e meios das Forças Armadas brasileiras para participação no sistema de operações de paz e segurança internacionais, cujas missões se desenvolvem por meio de efetivos empregados individualmente e/ou de unidades de forças navais, terrestres e aéreas, disponibilizadas a organismos internacionais. A Ação Orçamentária, também, suporta atividades de capacitação, mobilização, desmobilização, desdobramento e fomento à cultura de operações de paz e de segurança internacional.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidades por ano**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20X3 Mobilização e Logística para a Defesa Nacional

Descrição

Preparação do Estado Brasileiro para planejar, coordenar e executar atividades de Logística e Mobilização visando capacitar o país a realizar ações estratégicas no campo da Defesa Nacional e promover o processo de integração e a interoperabilidade logística entre as três Forças Armadas.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

20X5 Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional

Descrição

Manutenção e adequação dos sistemas integrados e interoperáveis de comunicações, comando e controle, defesa cibernética e guerra eletrônica com a finalidade de proporcionar rapidez e segurança necessárias à transmissão de dados, voz e mensagens táticas entre as Forças Armadas e demais Órgãos envolvidos com a Defesa Nacional.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

20X6 Adequação e Manutenção de Unidades Militares para a Soberania e Integridade Nacional na Região do Calha Norte

Descrição

Adequação e manutenção de Unidades Militares da região abrangida pelo Programa Calha Norte, contribuindo para a manutenção da soberania nacional e integridade territorial da região abrangida pelo Programa.

Produto: **Unidade adequada**

Un. Medida: **unidade**

20X7 Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas

Descrição

Preparação dos Comandos Militares do Ministério da Defesa de forma a permitir a atuação conjunta e/ou combinada no cumprimento da missão constitucional das Forças Armadas (FA), bem como preparar e realizar Operações militares com FA de países inseridos no espectro do interesse militar e da Política Externa Brasileira.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

218X Operações de Garantia da Lei e da Ordem

Descrição

Preparação e emprego das Forças Armadas para a garantia da lei e da ordem, objetivando a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Envolve o planejamento, a coordenação e a realização de ações militares destinadas à garantia da lei e da ordem, em qualquer parte do território nacional, conforme determinação do Presidente da República; a aquisição de materiais, equipamentos a serem usados nas operações de GLO, e a contratação de serviços. Visa também a prestação de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução, bem como assessoramento aos órgãos governamentais envolvidos nas ações de garantia da lei e da ordem.

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219W Integração dos Sistemas de Comunicações de Defesa

Descrição

Viabilização da convergência, da sinergia e da interdependência dos projetos afins, para atender às comunicações operacionais e táticas, necessárias para o emprego eficaz das Forças nas Operações Conjuntas, contribuindo para a modernização do sistema de comunicações militares, de modo a garantir um nível seguro de privacidade das informações e mensagens táticas trocadas entre os meios operativos de um Comando Conjunto e concorrendo para o fortalecimento do produto nacional, incentivo à Base Industrial de Defesa (BID) e desenvolvimento de tecnologias próprias.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

21BI Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar

Descrição

Promover a interação dos sistemas de ensino das Forças Armadas entre si, preservando-os, e destes com o sistema Nacional de Ensino; estimular a formação de recursos humanos e o estudo, no país e no exterior, nos temas de interesse sobre Defesa Nacional, inclusive despesas com ajuda de custo, diárias e passagens destinadas aos militares selecionados para realização do Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC), na Escola Superior de Guerra (ESG); e incentivar o intercambio, a cooperação, e a difusão do conhecimento sobre o Patrimônio Histórico Militar, a fim de fortalecer a mentalidade de defesa na sociedade brasileira, como recurso para a expressão psicossocial do Poder Nacional.

Produto: **Atividade desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

21BK Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais

Descrição

Atendimento às despesas relativas à manutenção dos sistemas e produtos obtidos pelo Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE), incluindo aquisição de bens, serviços a serem contratados, diárias, passagens, dentre outros, voltados a viabilizar, de maneira contínua e permanente, a sustentabilidade das operações e operacionalização dos produtos e sistemas concluídos no PESE, a fim de atender as necessidades da Defesa Nacional no âmbito do Setor Estratégico Espacial.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

21E7 Manutenção da Capacidade Operacional dos Meios Aéreos das Forças Armadas

Descrição

Aquisição conjunta de equipamentos, materiais de suprimentos e de apoio; contratação de serviços de manutenção, armazenagem, calibração, medição, embalagem e transporte de material e de meios operativos; desenvolvimento e pesquisa de ferramentas para aprimoramento dos processos de suporte logístico conjunto; aquisição e contratação de manutenção logística conjunta em prol das Forças Armadas, com a finalidade de suprir e manter a disponibilidade da frota dos seus meios operativos.

Produto: **Manutenção/suprimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

21GO Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento, manutenção e desenvolvimento de atividades das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT's) vinculadas ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas, de pesquisas e de ensino.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21I9 Manutenção do Sistema Militar de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Descrição

Manutenção e atualização evolutivas do Sistema Militar de Defesa Cibernética implantado para assegurar a continuidade da capacidade do País de atuar com liberdade de ação no espaço cibernético. Envolve aquisição e atualização de material de suporte, equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e de Segurança da Informação e Comunicações (SIC); desenvolvimento, manutenção e atualização de sistemas; atualização ou desenvolvimento de software; contratação de serviços de comunicações; manutenção, adaptação e adequação de instalações (centros de monitoração e controle, laboratórios, residências, dentre outros); contratação de especialistas e consultorias; e gerenciamento e monitoramento contínuo dos projetos e sistemas e outras despesas afins visando a sustentação do nível de segurança da informação e das comunicações e a capacidade de defesa contra ataques de natureza cibernética, garantindo a operacionalidade contínua nas esferas civil, industrial e militar.

Produto: **Manutenção/suprimento realizado**

Un. Medida: **unidades por ano**

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

Produto: -

Un. Medida: -

2B28 Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional

Descrição

Apoio a projetos, atividades e capacitação cientifica e tecnológica de interesse da defesa.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2D55 Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa

Descrição

Desenvolvimento de atividades:
a. relacionadas a assuntos setoriais de governo, ao acompanhamento das conjunturas nacional e internacional e suas implicações para a defesa nacional; e
b. de cooperação técnica e intercâmbio na área de Defesa, de caráter não operacional, com países e organismos internacionais, e manutenção de representações militares no exterior, a fim de contribuir para o incremento da inserção do Brasil no cenário internacional e o desenvolvimento de mecanismos de confiança mútua com seus parceiros.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

52111 Comando da Aeronáutica

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0179 Pensões Militares da União

Descrição

Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas, dos Ex-territórios, do antigo Estado da Guanabara e aos agentes públicos militares, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

214H Inativos Militares da União

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas, dos Ex-territórios, do antigo Estado da Guanabara e dos agentes públicos militares, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

2865 Suprimento de Fardamento

Descrição

Despesas com fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao militar na ativa de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares, conforme art. 50 da Lei nº 6.880.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

2867 Ativos Militares da União

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos das forças armadas, dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de retroativos a anistiados políticos decorrente do Recurso Extraordinário - RE 553710, proferido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição

Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00PP Integralização do Capital Social Inicial da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. - ALADA

Descrição

Constituição do capital social inicial da Empresa de Projetos Aeroespaciais do Brasil S.A. – ALADA, com base na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; com atendimento, inclusive, de despesas auxiliares, tais como o registro do Estatuto Social da ALADA na Junta Comercial.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0739 Indenização a Anistiados Políticos

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia, assim como pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006, convertida na Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

14T0 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

Descrição

Desenvolvimento e aquisição de 36 aeronaves de caça multi-emprego (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual); armamentos; simuladores de voo; logística inicial; transferência de tecnologia; serviços de suporte logístico contratado; aquisição e serviços de desenvolvimento de integração de sistemas e armamentos, a fim de manter a capacidade da Força Aérea Brasileira de realizar suas missões constitucionais de defesa do espaço aéreo nacional.

Produto: **Aeronave adquirida**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

14XJ Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390

Descrição

Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 toneladas, nacional (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), a fim de suprir as necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira, destacando-se as ações de transporte aéreo logístico em território nacional e/ou global (tropa e carga), reabastecimento em voo, evacuação aeromédica e combate a incêndio em voo, bem como a logística inicial associada à aeronave.

Produto: **Aeronave adquirida**

Un. Medida: **unidade**

20IH Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados

Descrição

Modernização e adequação tecnológica e operacional das aeronaves e seus equipamentos embarcados, mediante a recuperação de sua capacidade original e/ou de sua ampliação (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), com vistas a manter a necessária operacionalidade da Força Aérea Brasileira, e promoção da execução de projetos e instalação de equipamentos atualizados e tecnologicamente compatíveis com as arenas de combate do presente, visando a garantir os níveis ideais de prontidão operativa, de segurança das atividades aéreas e do nivelamento tecnológico da frota nacional em relação ao cenário internacional.

Produto: **Aeronave modernizada/revitalizada**

Un. Medida: **unidade**

20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Descrição

Operacionalização, aperfeiçoamento e manutenção de atividades, recursos informatizados (hardware, software, comunicações e segurança cibernética), infraestrutura física e tecnológica relacionadas ao Sistema de Catalogação de Defesa (SISCADE), integrado ao Sistema OTAN de Catalogação (AC/135) e ao Gerenciamento de Ciclo de Vida (Life Cycle Management Group (AC/327)). Além disso, manutenção do compromisso firmado pelo Brasil perante as nações do Sistema OTAN de Catalogação (SOC), por meio da participação em fóruns internacionais e do pagamento de taxas específicas.

Produto: **Sistema aprimorado**

Un. Medida: **unidade**

212O Movimentação de Militares

Descrição

Custeio decorrente da movimentações de militares incluindo concessão de ajuda de custo, destinada à locomoção e instalação, conforme regulamentação em vigor.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

217W Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra

Descrição

Prestação de serviços e fornecimento de recursos materiais para o COMAER, bem como a disponibilização da infraestrutura,relacionado à disponibilização de meios orbitais para sensoriamento remoto por satélite e acesso a catálogos de imagens com direito de uso das imagens selecionadas, envolvendo o envio de sinais de telecomando e telemetria para a operação adequada das plataformas orbitais contratadas e a utilização de sistemas de hardware, software, comunicações, transmissão de dados necessários à utilização dos catálogos de imagens e operação de segmento terrestre do sistema espacial contratado. Capacitação de pessoal responsável para operação do satélite e sistemas afins. Tem como objetivo promover eficiência e efetividade das ações das Forças Armadas na salvaguarda e defesa das fronteiras, colaborando com o combate aos crimes transnacionais, manutenção da integridade territorial, bem como fomentar o uso integrado do espaço em prol do aumento da eficiência das ações dos diversos entes do estado e do Governo Brasileiro em suas ações finalísticas, tirando proveito das informações extraídas das imagens fornecidas pelo Comando da Aeronáutica.

Produto: **Imagem de satélite disponibilizada**

Un. Medida: **quilômetro quadrado**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Descrição

Adequação, conservação e recuperação de ativos das unidades militares com a finalidade de estabelecer uma adequada infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal, envolvendo obras de ampliação (pequenas construções) recuperação, reparação, reforma, adequação, adaptação de instalações em organizações militares existentes, abrangendo, ainda, a obtenção e instalação de equipamentos fixos. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.

Produto: **Organização militar adequada**

Un. Medida: **unidade**

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

Produto: -

Un. Medida: -

52121 Comando do Exército

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0179 Pensões Militares da União

Descrição

Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas, dos Ex-territórios, do antigo Estado da Guanabara e aos agentes públicos militares, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

214H Inativos Militares da União

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas, dos Ex-territórios, do antigo Estado da Guanabara e dos agentes públicos militares, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

2865 Suprimento de Fardamento

Descrição

Despesas com fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao militar na ativa de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares, conforme art. 50 da Lei nº 6.880.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

2867 Ativos Militares da União

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos das forças armadas, dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0739 Indenização a Anistiados Políticos

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia, assim como pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006, convertida na Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Descrição

Pesquisa, Desenvolvimento e aquisição/obtenção visando garantir a capacidade de defesa antiaérea nas operações militares e para operações de proteção das infraestruturas estratégicas do Estado Brasileiro contra ameaças aeroespaciais com vistas a gerar dissuasão e de modo a assegurar o exercício da soberania e da manutenção da integridade territorial do País. Delimita-se pela Pesquisa, desenvolvimento e obtenção/aquisição de Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM) de artilharia antiaérea, tais como: sistemas de armas, de controle e alerta (centros de operações antiaéreas, radares de busca e radares de vigilância), munições, simuladores de artilharia e defesa antiaérea, softwares, hardwares e ferramentas de TI, para obtenção de sistemas de navegação e simulação, equipamentos e acessórios de uso na Artilharia Antiaérea. Abrange, ainda, o pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D), em benefício do Projeto Estratégico.

Produto: **Equipamento obtido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Descrição

Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para ampliar a capacidade do País de atuar com liberdade de ação, a fim de elevar o nível de segurança da informação e das comunicações, assim como a capacidade de defesa nas esferas civil, industrial e militar, para atuação em ataques de natureza cibernética. Envolve aquisição do material de suporte; desenvolvimento de sistemas; aquisição e instalação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e de Segurança da Informação e Comunicações (SIC); aquisição, atualização ou desenvolvimento de softwares; contratação de serviços de comunicações; construção e adequação de instalações (centros de monitoração e controle, laboratórios, residências, dentre outros); contratação de especialistas e consultorias; estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, na área científico-tecnológica de interesse do setor cibernético; e elaboração e gerenciamento de projetos.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS

Descrição

Pesquisa & Desenvolvimento, aquisição, modernização e/ou revitalização de Sistemas de Apoio de Fogo da Força Terrestre, constituído de mísseis de longo alcance e foguetes guiados de precisão, material de artilharia e de defesa antiaérea, munições, componentes, incluindo protótipos e lotes-piloto, máquinas, ferramental e peças para manutenção, por meio de parceria com a indústria nacional, institutos e universidades nacionais, com a finalidade de equipar o Exército Brasileiro com um sistema de defesa estratégico e de apoio de fogo, constituído de sistema de mísseis de longo alcance, com eficiência para emprego no apoio à Força Naval Brasileira na defesa da Plataforma Continental e na manutenção da hegemonia regional na área de defesa terrestre, munição de artilharia e de foguetes guiados de precisão, em consonância com a Estratégia Nacional de Defesa. Envolve, ainda, posterior aquisição de mísseis táticos, foguetes guiados, material de artilharia e de defesa antiaérea , com a finalidade de estender o raio de ação do sistema e ampliar a precisão nos objetivos; construção, recuperação e adequação de instalações para abrigar as novas estruturas operacionais (instalações, equipamentos e materiais) e de apoio ao pessoal (instalações de saúde, alojamentos, residências, entre outras); apoio ao desenvolvimento de produtos de defesa; Pesquisa & desenvolvimento e aquisição de sistemas de aeronaves remotamente pilotadas (SARP), vetores aéreos, equipamentos, materiais diversos e Materiais de Emprego Militar (MEM) necessários às ações operacionais da Força Terrestre; de softwares, hardwares e ferramentas de Tecnologia da Informação para obtenção de sistemas de navegação e simulação, pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Programa/Projeto Estratégico, bem como as demais atividades para a operacionalização dos sistemas. Engloba despesas administrativas como ações de suporte logístico integrado, de gerenciamento do projeto, gestão dos contratos e gestão jurídica, e capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros etc), transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); aquisição de material de informática, de expediente e de escritório; cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiência e parcerias estratégicas de interesse das demais Forças Armadas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; execução de convênios de cooperação firmados com instituições públicas ou privadas na área científico-tecnológica de interesse do Exército Brasileiro; bem como pela cooperação com os demais órgãos afetos através da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científica; contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

14T4 Implantação do Projeto Forças Blindadas

Descrição

Obtenção por Aquisição, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I de viaturas blindadas sobre rodas e sobre lagartas e seus subsistemas componentes, seus sistemas de armas e sistemas de comando e controle, bem como armamento coletivo empregado por tropas blindadas e mecanizadas, definidos como Forças Blindadas do Exército Brasileiro, que engloba as atividades de Gestão do Projeto, Pesquisa e Desenvolvimento, Aquisição de Material, Reaproveitamento de Material Bélico, Nacionalização de Peças, Componentes e Insumos, rearticulação de forças blindadas e mecanizadas, aquisição de Meios Logísticos para transporte e deslocamento de viaturas blindadas, aquisição de material de apoio à mobilidade, contramobilidade e proteção de tropas mecanizadas e blindadas, Obras de Infraestrutura e Preparo para Organizações Militares Blindadas e Mecanizadas, Capacitação, combustível, munição, materiais e insumos para Experimentação Doutrinária, além de pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico. O objetivo da obtenção das viaturas blindadas sobre rodas e sobre lagartas e seus sistemas e subsistemas componentes, denominado Forças Blindadas é contribuir para transformar a Infantaria em mecanizada e modernizar a Cavalaria Mecanizada e Blindada e a Infantaria Blindada.

Produto: **Blindado adquirido**

Un. Medida: **unidade**

14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Descrição

Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON, que se destina ao sensoriamento, ao apoio à decisão e ao apoio às operações, a fim de permitir o monitoramento e o controle de forma efetiva das áreas de fronteira da Amazônia, do Centro-Oeste e do Sul, bem como à atuação rápida e adequada do Poder Público, cooperando, dessa maneira, para a defesa da pátria, a segurança, a redução de ilícitos transfronteiriços, a preservação ambiental, a proteção de comunidades indígenas e a obtenção do efeito dissuasório, por meio da utilização da capacidade operacional do Exército Brasileiro, na selva e em outros ambientes do País, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos governamentais. Abrange, ainda, pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores na realização de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P & D), em benefício do Projeto Estratégico.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução**

156M Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro

Descrição

Visa a ampliação das capacidades Militares Terrestres em todo o Território Nacional, de acordo com a Estratégia Nacional de Defesa e conforme o Plano Estratégico do Exército por intermédio da Implantação/Reestruturação e Modernização/Transformação Operacional de Organizações Militares; da adequação das infraestruturas, da modernização operacional, da reestruturação da governança corporativa; pelas atividades de planejamento estratégico e supervisão do Portfólio Estratégico do Exército. Delineia-se pelas atividades de construção, reestruturação e adequação de Organizações Militares (OM) operacionais, logísticas, de saúde, e escolares; construção, reestruturação e adequação de instalações residenciais, de lazer, culturais, das infraestruturas de tecnologia da informação e comunicações (TIC), entre outras. Engloba, também, a realização de estudos de alto nível relativos à transformação/modernização do Exército, ao Exército do Futuro, à doutrina emprego e ao Planejamento Baseado em Capacidades. Permitir a participação em eventos de interesse doutrinário e de defesa, workshops e reuniões. Realizar contratação de assinaturas de publicações técnicas no Brasil e no exterior, inclusive digitais. Compreende, ainda, aquisições, no Brasil e no exterior, de equipamentos/materiais e contratação de serviços para o atingimento das capacidades previstas; para o gerenciamento de projetos; auditorias de gestão; aquisição e desenvolvimento de softwares, material de informática, estudos de adequação à legislação ambiental vigente; gestão dos contratos; gestão jurídica; capacitação técnica do pessoal; despesas com divulgação (impressão de publicações e aquisição de material de representação); pagamento de diárias e passagens; e contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93.

Produto: **Organização militar instalada/adequada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

15W6 Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)

Descrição

Transformação do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx) por intermédio do aperfeiçoamento das estruturas voltadas para obtenção e análise, da atualização do ensino de Inteligência Militar (IM) e da modernização da estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC); reestruturação dos Órgãos de Inteligência (OI) e das Agências de Inteligência (AI) dos Comandos Militares de Área (C Mil A), Divisões de Exército (DE) e Brigadas (Bda), adequando, ampliando e/ou construindo instalações com base nos conceitos de flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade (FAMES),; ampliação - de forma progressiva e seletiva - da capacidade de monitoramento/controle e apoio à decisão, por meio da transformação faseada dos atuais OI em Organizações Militares de Inteligência (OM Intlg); revisão e atualização dos Quadro de Organização (QO) dos OI do SIEx, propondo a sua transformação para novas estruturas de OM Intlg; reequipamento dos OI de forma a ampliar a capacidade de atuação na proteção da sociedade e na prevenção às ações terroristas, tanto em apoio às operações de guerra quanto às de não guerra (Garantia de Lei e da Ordem e ações subsidiárias, dentre outras), participando de operações interagências, conjuntas ou isoladas; finalização das novas instalações da Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx); incremento do ensino da Disciplina IM nos estabelecimentos de ensino do Exército, com ênfase para as escolas de formação, aperfeiçoamento e altos estudos; proporcionar um aumento quantitativo/qualitativo na capacitação dos recursos humanos para o SIEx; modernização da estrutura de TIC e dos meios de obtenção e análise dos dados oriundos das fontes de sinais, de cibernética e de imagens; melhora da integração entre as estruturas responsáveis pela obtenção dos dados oriundos das diversas fontes, particularmente das tecnológicas, e as estruturas responsáveis pela análise e produção do conhecimento.

Produto: **Sistema modernizado**

Un. Medida: **percentual de execução**

162N Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca

Descrição

Construção das instalações do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca, compreendendo Leitos de Internação, Unidades de Terapia Intensiva, Centro Cirúrgico, Unidades de Atendimento Assistenciais, Unidades de Apoio Logístico e Técnico, Unidades Administrativas e Militares, e Heliponto. (Conforme Diretriz de Implantação, aprovada pela Portaria DGP/C Ex nº 289, de 23 NOV 21, Publicada no BE nº 48 de 03 DEZ 21).

Produto: **Complexo implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

162O Implantação da Escola de Sargentos do Exército

Descrição

Implantação, em um único local, de toda a estrutura necessária à formação do sargento de carreira do EB, com a construção do estabelecimento de ensino propriamente dito e outras instalações de suporte, incluindo a infraestrutura física, de tecnologia da informação e comunicações e infraestrutura ambiental, ao denominado complexo escolar. Engloba a contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; contratação de obras (construção das instalações da escola, instalações de apoio, inclusive os próprios nacionais residenciais - PNR, instalações de saúde, áreas de lazer, hotéis de trânsito, incluindo reforma e ampliação de instalações já existentes, entre outros) e para as demais infraestruturas (redes de abastecimento de água e esgoto, elétrica, lógica, telefônica, urbanização, pavimentação, drenagem, dentre outros); reforma e expansão da capacidade das estruturas de apoio logístico e da família militar (colégio militar, hospital militar de área, depósito de suprimento, batalhão logístico, entre outros); estudos topográficos, antropológicos e ambientais; aquisição de equipamentos e materiais para o funcionamento (material de emprego militar, veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); contratação de serviço de transporte de material já em uso no EB; aquisição de materiais e contratação de serviços para atendimento às demais despesas em apoio à implementação da ação, incluindo o estabelecimento de instalações para o funcionamento da Comissão Especial de Obras e gerenciamento do Subprograma ESE, a capacitação técnica de pessoal, administração de aquisições (armazenagem, taxas, seguros etc); contratação de serviço de elaboração de material publicitário e de divulgação; adequação à legislação ambiental vigente (inclusive serviços de supressão vegetal, plantio de árvores, entre outros); diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos em lei.

Produto: **Escola implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20XE Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército

Descrição

Manutenção de sistemas de comando e controle responsável pelas atividades de desenvolvimento, implantação, modernização, manutenção, segurança e integração dos sistemas de comunicações, tanto estratégicos como táticos, de redes de telecomunicação e de informações, com a finalidade de incrementar a capacidade do Exército de planejar, dirigir e controlar suas ações e promover a eficiente gestão da informação, objetivando um eficaz processo de tomada de decisão. Envolve: aquisição de material, contratação de serviços de manutenção e de comunicações para o tráfego de dados, voz e vídeo; aquisição de material e contratação de serviços de manutenção da operacionalidade e da segurança dos sistemas corporativos, de telemática militar, de guerra eletrônica, de defesa cibernética, de geoinformação, de vigilância e monitoramento, e das redes corporativas de comunicações do Exército Brasileiro; aquisição, contratação e desenvolvimento de softwares, hardwares e ferramentas de tecnologia da informação e comunicações; aquisição de material e contratação de serviços para elaboração de produtos, suprimento e manutenção de material de geoinformação cartográfico; manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); aquisição, instalação e manutenção de sistema de refrigeração dos datacenters e salas de servidores; cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiências e parcerias estratégicas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; realização de visitas técnicas; promoção e participação em eventos de ciência e tecnologia no país e no exterior; publicidade das atividades para o público interno e externo. Também engloba despesas administrativas como execução de instrumentos de parceria nas áreas científico-tecnológica e operacional de interesse do Exército Brasileiro; estudos, elaboração e gestão de projetos; celebração e gestão de contratos; gestão administrativa; gestão jurídica; contratação de serviços de consultoria; capacitação técnica do pessoal; certificações; administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.); transporte, mobilização e acondicionamento de cargas; estudos de adequação à legislação ambiental vigente; publicações; diárias e passagens; aquisição de material de informática, material de escritório, material de expediente, publicações, material de divulgação institucional; manutenção em redes metropolitanas e datacenters; contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93; manutenção da frota de veículos (viaturas e embarcações utilizadas nas atividades finalísticas). Atender despesas com o Instituto de Pesquisa da Amazônia (IPEAM) e com Instituto de Pesquisa de São Paulo (IPESP).

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **percentual de execução**

20XH Realização de Ações de Cooperação do Exército - Obras de Engenharia

Descrição

Cooperação com os diversos órgãos e entidades dos governos Estadual ou Municipal, instituições de ensino, empresas privadas, concessionárias nas áreas de infraestrutura, para o apoio e assistência à Sociedade Civil na realização de obras em rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, saneamento básico e de proteção, conservação e recuperação ambiental, manutenção da capacidade operacional das Organizações Militares de Engenharia do Exército e demais efetivos aplicados nas atividades de cooperação. Envolve aquisição de insumos (bens e serviços) necessários à execução da obra, bem como para atividades de apoio e despesas indiretas, tais como: pagamento de concessionárias, capacitação de pessoal, fiscalização e acompanhamento de obras, e outras, incluindo a contratação de pessoal civil por tempo determinado (PCTD) nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93. Permitir o Exército Brasileiro manter o adestramento dos seus quadros, contribuindo para a recuperação e o desenvolvimento da infraestrutura nacional, para a assistência à população e para a qualificação de mão de obra voltada ao mercado de trabalho.

Produto: **Cooperação realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20XJ Desenvolvimento Tecnológico do Exército

Descrição

Capacitação técnico-científica, desenvolvimento e inovação do Exército, para o incremento da tecnologia nacional de material de defesa pelas atividades de pesquisa e desenvolvimento de materiais, equipamentos e sistemas de utilização militar ou civil, pela formação de capital humano e contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93, no sentido de se promover o desenvolvimento tecnológico do Exército para ampliação da sua capacidade operativa de defesa. Envolve: a aquisição de materiais e insumos, pagamento de auxílio financeiro a estudantes e pesquisadores, contratação de serviços e de mão de obra temporária para atender demandas das áreas de gestão do conhecimento, prospecção tecnológica, inteligência tecnológica e gestão da propriedade intelectual, pesquisa, desenvolvimento, teste e avaliação, produção e modernização de sistemas, protótipos, lotes-piloto, materiais e componentes; realização de projetos de pesquisa básica e aplicada, de visitas técnicas e de participações em eventos de ciência e tecnologia no País e no exterior, bem como a aquisição de maquinários, equipamentos, ferramental e complementos; aquisição de bens, insumos e contratação de serviços pertinentes aos projetos de Produtos de Defesa; manutenção da infraestrutura de Ciência e Tecnologia como laboratórios, linhas de produção, oficinas, depósitos, e outros; aquisição de shelters, containers, chassis e outras plataformas que permitam o suporte e/ou a instalação de produtos desenvolvidos oriundos dos projetos realizados. Engloba também despesas administrativas como realização de treinamentos e demais capacitações técnicas de pessoal; estudos, elaboração e gestão de projetos; celebração e acompanhamento de contratos; acompanhamento jurídico; administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, aquisição de material de informática, material de escritório, material de expediente, publicações diversas, etc; cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiências e parcerias estratégicas de interesse das demais Forças Armadas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; execução de convênios de cooperação firmados com instituições públicas ou privadas, inclusive Organizações Sociais, nas áreas científico-tecnológica e operacional de interesse do Exército Brasileiro; bem como pela cooperação com os demais órgãos afetos através da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas. Atender despesas com o Instituto de Pesquisa da Amazônia (IPEAM) e com Instituto de Pesquisa de São Paulo (IPESP).

Produto: **Projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

212O Movimentação de Militares

Descrição

Custeio decorrente da movimentações de militares incluindo concessão de ajuda de custo, destinada à locomoção e instalação, conforme regulamentação em vigor.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Descrição

Adequação, conservação e recuperação de ativos das unidades militares com a finalidade de estabelecer uma adequada infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal, envolvendo obras de ampliação (pequenas construções) recuperação, reparação, reforma, adequação, adaptação de instalações em organizações militares existentes, abrangendo, ainda, a obtenção e instalação de equipamentos fixos. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.

Produto: **Organização militar adequada**

Un. Medida: **unidade**

21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Descrição

Preparação operativa da Força, compreendendo, entre outras, as atividades de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação da Força, de sua logística e mobilização. Inclui aquisição e manutenção de bens (materiais, equipamento e insumos), contratação de serviços e instrução e adestramento de pessoal, para o aprimoramento da eficiência operacional.

Produto: **Organização militar aprestada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D1 Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Descrição

Garantir a capacidade de defesa antiaérea para operações de proteção das infraestruturas estratégicas do Estado Brasileiro contra ameaças aeroespaciais com vistas a gerar dissuasão de modo a assegurar o exercício da soberania e da manutenção da integridade territorial do País. Delimita-se pela melhoria, modernização e recuperação de meios de artilharia antiaérea, tais como: sistemas de armas, de controle e alerta, de comunicações e de logística, simuladores de artilharia, equipamentos e acessórios de uso em artilharia antiaérea. Inclui atividades para operacionalização dos sistemas com o apoio da indústria nacional. Abrange, ainda, elaboração e gerenciamento de projetos, contratação de empresa integradora, contratos de manutenção de Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM), munições, adequação e melhoria de instalações militares, aquisição de treinadores (alvos aéreos), capacitação de pessoal, gestão de contratos, transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, pagamento de passagens e diárias e aquisição de material de informática, de expediente e de escritório, em benefício do Projeto Estratégico.

Produto: **Equipamento modernizado**

Un. Medida: **unidade**

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

2900 Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade

Descrição

Promoção das ações para o atendimento ao cidadão brasileiro sujeito ao Serviço Militar Obrigatório (Art. 143/CF88) no processo do recrutamento militar: regularização da situação militar, alistamento militar, seleção para o serviço militar inicial, incorporação, licenciamento e apresentação da reserva mobilizável.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército

Descrição

Obtenção por Aquisição e por Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de: aeronaves tripuladas e seus sistemas; sistemas de aeronaves remotamente pilotadas; simuladores de voo e de sistemas específicos da atividade; sistemas de imageamento, sensoriamento, alerta, navegação, comunicações, guerra eletrônica, armamento, segurança, resgate, gravação e identificação para aeronaves; equipamentos de apoio em solo (EAS), ferramental, material de suporte logístico, meios auxiliares de instrução em solo e de treinamento em voo. Abrange ainda o reaproveitamento e modernização de equipamentos e materiais, nacionalização de peças; aquisição de componentes, insumos, viaturas, horas de voo, serviços, meios logísticos para transporte e proteção dos SMEM (Sistemas e Materiais de Emprego Militar); obras de conclusão e adequação de infraestrutura, manutenção e adequação de depósitos, laboratórios e oficinas; custeio de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal especialista, experimentação doutrinária e de projetos de pesquisa e desenvolvimento (P&D), viagens específicas do Programa; despesas com transporte, acolhimento e estocagem de sistemas, materiais e equipamentos, pagamento de taxas, seguros, desembaraços alfandegários, administração de importações; material de informática, de expediente e de escritório em proveito do consecução dos objetivos do Programa.
O objetivo geral das obtenções e atividades correlatas é contribuir para o aprimoramento da Capacidade de Dissuasão, ampliando a mobilidade da Força Terrestre, tudo com a finalidade de proporcionar capacidades ao Exército Brasileiro para enfrentar as ameaças mais relevantes ao País e que contribuam para o desenvolvimento nacional, na condição de permanentemente prontidão para responder aos desafios de hoje e, ao mesmo tempo, preparando-se para aqueles do amanhã.
Especificação do Produto: SMEM, estrutura logística, recursos humanos e infraestrutura de Aviação do Exército implantados.

Produto: **Sistema de aviação implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

7XN4 Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)

Descrição

O Projeto do Colégio Militar de São Paulo visa à sua implantação por intermédio da construção de sua infraestrutura física, de infraestrutura tecnológica da informação e comunicações, ambiental, e toda a estrutura de apoio necessária ao seu pleno funcionamento, inclusive os próprios nacionais residenciais (PNR) correspondentes e as instalações de apoio em Organizações Militares da Guarnição de São Paulo.
Engloba a implantação integral do Colégio Militar: contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; obras diversas (construção do novo Colégio Militar e as instalações de apoio correspondente, inclusive PNR); aquisição de equipamentos e materiais para o funcionamento (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.); adequação à legislação ambiental vigente; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nr 8.745/93.

Produto: **Escola implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

7XT4 Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS)

Descrição

O Projeto de Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS) visa à construção de um novo edifício de Unidades Âncora e a reforma das instalações antigas, de modo a adequar os fluxos hospitalares, as unidades funcionais e as instalações hospitalares às normas técnicas vigentes (ANVISA), além de melhorar os atendimentos das demandas atuais desse Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS).
Engloba a contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; obras diversas (construção do novo edifício de unidades âncora e estruturas de apoio; reforma das antigas instalações); aquisição de equipamentos, materiais e serviços para a execução das obras e o funcionamento do hospital (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, locações, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros,etc.); adequação à legislação ambiental vigente; transportes; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários para as atividades de saúde e de obras e serviço de engenharia.

Produto: **Hospital ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

8965 Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro

Descrição

Desenvolvimento de atividades de apoio à capacitação do efetivo militar terrestre, estudos e pesquisas de interesse do exército para dotar o País de recursos humanos com as competências necessárias à atividade militar. Envolve a aquisição de bens e contratação de serviços necessários no apoio à realização de cursos e estágios e ensino preparatório, formação, graduação, especialização e extensão, pós-graduação, aperfeiçoamento, altos estudos militares, política, estratégia e alta administração, para preenchimento de cargos e funções de Oficiais, Praças, e Servidores Civis do Exército Brasileiro, cuja atividade de ensino poderá ser desenvolvida no País e no exterior.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

52131 Comando da Marinha

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0179 Pensões Militares da União

Descrição

Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas, dos Ex-territórios, do antigo Estado da Guanabara e aos agentes públicos militares, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

214H Inativos Militares da União

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas, dos Ex-territórios, do antigo Estado da Guanabara e dos agentes públicos militares, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

2865 Suprimento de Fardamento

Descrição

Despesas com fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao militar na ativa de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares, conforme art. 50 da Lei nº 6.880.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

2867 Ativos Militares da União

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos das forças armadas, dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição

Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0739 Indenização a Anistiados Políticos

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia, assim como pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006, convertida na Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Descrição

Implantação no País de infraestrutura para construção, manutenção e apoio à operação de submarinos convencionais e nucleares, por meio da construção de uma Unidade de Fabricação de Estrutura Metálica (UFEM), um Estaleiro de Construção (ESC) um Estaleiro de Manutenção (ESM), dotado de Complexo de Manutenção Especializada (CME) e de uma Base Naval e demais instalações que proverão o apoio logístico aos submarinos, inclusive no que tange ao treinamento da tripulação.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Descrição

Construção na Marinha do Brasil (MB) de submarino com propulsão nuclear, envolvendo pesquisa, desenvolvimento e a aquisição de tecnologia de projeto de submarino e de pacote de material para um submarino Nuclear Convencionalmente Armado (SNCA) e respectivo sistema logístico, a coordenação e gerenciamento do projeto e a construção do submarino no Brasil, e demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto. Tem por objetivo contribuir para a garantia da negação do uso do mar e do controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais.

Produto: **Submarino construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

123I Construção de Submarinos Convencionais

Descrição

Construção na Marinha do Brasil de novos submarinos, envolvendo a aquisição de pacotes de materiais para quatro submarinos convencionais(S-BR) e respectivos sistemas e tecnologia de construção, de torpedos, despistadores de torpedos e respectivos sistemas logísticos; o gerenciamento da construção dos quatro S-BR no Brasil e demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto. O objetivo é contribuir para garantir a negação do uso do mar e o controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais no País .

Produto: **Submarino construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14T7 Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha

Descrição

Desenvolvimento de tecnologia e infraestrutura para todo o ciclo do combustível nuclear, exceto para a etapa de mineração, além do desenvolvimento de tecnologia e construção de uma planta nuclear para propulsão naval.
Trata do desenvolvimento nacional para projetar, construir, licenciar, comissionar e operar reatores nucleares de potência visando testes para a propulsão naval e geração de energia, assim como a implantação de toda a infraestrutura para a fabricação do combustível nuclear, manutenção e operação das instalações, descomissionamento e apoio logístico do Programa.

Produto: **Sistema construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

157M Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)

Descrição

Desenvolvimento e implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) que faz parte de uma complexa elaboração tecnológica informacional, envolve diversos outros subsistemas atinentes às atividades de monitoramento, gerenciamento de dados, comunicação/interoperabilidade, bem como proteção e segurança de meios navais.
O objetivo do Sistema está centrado no desenvolvimento e implantação de arquitetura modular para o processamento de dados, capaz de realizar o fusionamento dos dados de contatos detectados pelos sensores e sistemas colaborativos e efetuar análises acerca do tráfego marítimo, incluindo emprego de algoritmos de Inteligência Artificial. Tal objetivo será atingido, principalmente, pela pesquisa e desenvolvimento tecnológico, por pesquisadores nacionais, de algoritmos de fusionamento de contatos de múltiplas fontes, soluções de inteligência artificial para análise do tráfego e a implantação da infraestrutura de sensoriamento.
Quando implementado, o sistema contribuirá para a execução de tarefas relacionadas à vigilância, segurança marítima, emergências “SAR” (busca e salvamento), prevenção à poluição e gestão de recursos naturais; e ampliará a capacidade do País de responder prontamente a qualquer ameaça, agressão ou ilegalidade, como pirataria, narcotráfico, tráfico de armas, contrabando, descaminho, imigração ilegal e demais ilícitos, em consonância com o objetivo de contribuir para a Defesa da Pátria e com a estratégia de fortalecimento do Poder Naval.

Produto: **Sistema desenvolvido**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

1N56 Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio

Descrição

Obtenção de materiais, equipamentos e serviços que viabilizem o cumprimento de todas as etapas necessárias ao projeto de míssil antinavio, seu desenvolvimento e sua posterior integração aos diversos sistemas dos navios da Marinha, bem como a sua qualificação e industrialização, visando dotá-los com míssil de fabricação nacional antinavio, contribuindo para o fortalecimento do Poder Naval, desenvolvimento nacional e o desenvolvimento das competências tecnológicas da Marinha.

Produto: **Projeto desenvolvido**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20XO Desenvolvimento Tecnológico da Marinha

Descrição

Pesquisa e desenvolvimento em ciência, tecnologia e inovação de produtos de alto conteúdo tecnológico, assim como os considerados estratégicos para a capacidade operativa da Marinha, abrangendo projetos de construção e modernização de sistemas e meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, inclusive o apoio, a manutenção e a atualização da infraestrutura tecnológica composta de instalações, material e capacitação de pessoal a fim de promover o desenvolvimento tecnológico e reaparelhamento dos meios e sistemas da Marinha do Brasil; a capacitação de pessoal e laboratorial; o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa; e a redução da dependência externa na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Produto: **Projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

212O Movimentação de Militares

Descrição

Custeio decorrente da movimentações de militares incluindo concessão de ajuda de custo, destinada à locomoção e instalação, conforme regulamentação em vigor.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

219D Adequação de Ativos de Infraestrutura das Organizações Militares

Descrição

Adequação, conservação e recuperação de ativos das unidades militares com a finalidade de estabelecer uma adequada infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal, envolvendo obras de ampliação (pequenas construções) recuperação, reparação, reforma, adequação, adaptação de instalações em organizações militares existentes, abrangendo, ainda, a obtenção e instalação de equipamentos fixos. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.

Produto: **Organização militar adequada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21CL Recomposição do Núcleo do Poder Naval

Descrição

A Ação Orçamentária busca representar o detalhamento do projeto da Força para a recomposição do núcleo do Poder Naval que, por seu caráter estratégico, é indispensável para a manutenção do nível de prontidão operacional da MB. Inclui a obtenção, o desenvolvimento e a renovação dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, assim como de seus equipamentos e sistemas operativos integrados e de apoio. A implementação se dará por meio da aquisição, modernização e/ou desenvolvimento, abrangendo os estudos prévios necessários, de novos meios navais, aeronavais, de fuzileiros navais e sistemas instalados nesses meios ou de emprego operativo, bem como a obtenção de embarcações, materiais e equipamentos também de emprego operativo. Inclui ainda a realização de serviços, visando sempre manter o nível de operacionalidade da Força Naval dentro dos índices previstos no Programa 6112 - Defesa Nacional do PPA 2024-2027, dotando os meios operativos da Marinha de tecnologias atualizadas, a fim de assegurar sua capacidade de defesa contra ameaças à soberania nacional, bem como o funcionamento de seus meios dentro dos necessários parâmetros de desempenho e segurança, para emprego nas operações de defesa de plataformas de petróleo no mar; a fiscalização contra a pesca predatória e à prevenção da poluição hídrica nas Águas Jurisdicionais Brasileiras; as missões para a Garantia da Lei e da Ordem e o transporte de pessoal e material em proveito das Ações de Defesa Civil, estes em apoio às ações previstas no Programa 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional.

Produto: **Capacidade operacional recuperada**

Un. Medida: **unidade**

21IO Disponibilização de Embarcações Integrantes do Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT)

Descrição

A Ação Orçamentária (AO) tem por finalidade contribuir para o planejamento estratégico da Marinha do Brasil (MB), voltado à recomposição do Núcleo do Poder Naval, mediante pagamento à Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON), empresa pública não dependente, com vistas a promover a renovação, o desenvolvimento, a modernização e a obtenção de Fragatas Classe Tamandaré, bem como de seus sistemas operativos integrados e de apoio.

A estrutura de negócios proposta nesta AO dá continuidade ao modelo previamente estabelecido, segundo o qual a EMGEPRON foi capitalizada com o propósito de alavancar sua capacidade de investimento. Superada a fase de capitalização da Empresa, a Marinha deve fazer o pagamento da vinculação das Fragatas ao atendimento da finalidade pública para a qual foram concebidas, qual seja sua destinação ao uso da MB, sem que tal vinculação implique a transferência da propriedade da EMGEPRON para a Marinha. Com isso, a utilização operacional das referidas Fragatas passa a ser afetada à missão institucional da Marinha, configurando-se como meio naval sob seu controle funcional, sendo empregado em conformidade com as diretrizes e os interesses da Administração Pública, especialmente no âmbito da Defesa Nacional.

Os créditos alocados nesta AO viabilizam os referidos pagamentos à EMGEPRON, sendo os recursos posteriormente incorporados ao seu ativo, recompondo-o e permitindo à Empresa a execução de despesas voltadas à realização de novos investimentos para o Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT) no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Nesse sentido, podem ser custeadas, nos termos estabelecidos no contrato de Instituição do Domínio Público do Bem Naval (IDPBN) referente às Fragatas, as despesas relativas à vinculação dos meios ao uso da MB. Também serão custeados outros contratos e/ou instrumentos congêneres, no âmbito do Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT), que abrangem as despesas relativas à modernização, renovação e aquisição de sistemas, bem como aquelas voltadas à realização dos estudos prévios necessários e à aquisição dessas embarcações, materiais e equipamentos de emprego operativo, entre outras despesas indispensáveis à garantia da capacidade operacional desses meios, conforme as avaliações técnicas e corretivas pertinentes.

Essa sistemática contribui para a ampliação da capacidade de investimento no País, promovendo o desenvolvimento tecnológico, a geração de emprego e renda, além de fomentar o setor produtivo nacional e fortalecer a Base Industrial de Defesa (BID), especialmente no âmbito do Novo PAC. Nesse sentido, o PFCT se destaca por ser uma iniciativa de caráter estratégico e prioritário, conforme estabelecido nos principais instrumentos de planejamento da Defesa Nacional: a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).

Produto: **Fragata disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

6113 Oceano, Zona Costeira e Antártica

14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz

Descrição

Reconstrução da Estação Antártida Comandante Ferraz, em virtude do incêndio ocorrido em fevereiro de 2012, bem como as atividades logísticas de apoio a esta reconstrução, a fim de dar continuidade aos trabalhos de pesquisa do governo brasileiro, no âmbito do Programa Antártico Brasileiro, nas áreas de climatologia, oceanografia, hidrografia, biologia, geologia, arquitetura, ornitologia, física, química, atmosfera, antropologia e meteorologia, realizando sondagens e levantamentos oceanográficos, observações de animais e coleta de amostras de solo e água.

Produto: **Estação científica reconstruída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2345 Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica

Descrição

Apoio logístico às atividades científicas brasileiras na Antártica a fim de permitir a manutenção da presença brasileira naquela região. Envolve abastecimento de materiais necessários às atividades científicas e logísticas; transporte de pesquisadores e de equipes de manutenção e guarnecimento da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF); provimento da infraestrutura necessária às instituições operacionais, logísticas e administrativas participantes no desenvolvimento da Ação; e manutenção e reparo das unidades navais e aeronavais que participam das Operações Antárticas.

Produto: **Estação mantida**

Un. Medida: **unidade**

2518 Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul

Descrição

Ampliação e consolidação da capacidade do Brasil em monitorar e gerar previsões ambientais, por meio da manutenção de um sistema de monitoramento oceanográfico e climatológico que aprimore o conhecimento do papel dos oceanos face às mudanças climáticas. Visa, também, apoiar e garantir a realização, o monitoramento e a segurança das pesquisas científicas nas ilhas oceânicas, zona costeira, oceano Atlântico Sul e Tropical e áreas adjacentes, a fim de dotar o país de informações estratégicas que contribuam para aumentar a capacidade do país em monitorar e gerar previsões ambientais, de utilização eficaz e sustentável dos recursos marinhos na região marítima nacional e internacional de seu interesse, da previsão de fenômenos naturais extremos que produzem forte impacto sobre a vida das populações costeiras e a sustentabilidade econômica local, bem como as relacionadas ao Plano de Levantamento da Plataforma Continental brasileira (LEPLAC), em atendimento aos projetos e atividades empreendidos pelo Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), para alcançar os objetivos da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), na formação de recursos humanos qualificados na área de Ciências do Mar e na criação de uma Mentalidade Marítima na sociedade brasileira.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2E97 Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)

Descrição

Desenvolvimento, implementação e manutenção do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), assim como a manutenção, aquisição, modernização e revitalização dos meios navais e aeronavais de pequeno porte destinados à implementação e ao apoio do SisGAAz, bem como dos sistemas que cumprem missões em seu benefício, relacionados ao conceito internacional de segurança marítima, para o monitoramento de áreas marítimas e fluviais do território ou sob jurisdição nacional, a fim de disponibilizar informações integradas para o auxílio ao processo de tomada de decisões táticas e estratégicas relativas aos interesses nacionais, além de contribuir com a implantação de programas de planejamento e gestão da Zona Costeira e Planejamentos Espaciais Marinhos, em consonância com o Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM). A implementação do sistema contribuirá para o aprimoramento da infraestrutura de apoio à navegação e das atividades de controle marítimo e fluvial, visando a circulação segura e eficiente do tráfego aquaviário,
em especial quanto a execução de tarefas relacionadas à vigilância, segurança marítima, emergências "SAR" (busca e salvamento), prevenção à poluição e gestão de recursos naturais; para a geração e disponibilização de dados ambientais, em apoio a pesquisas científicas nas áreas de oceanografia e de climatologia; para o desenvolvimento da exploração sustentável de recursos minerais e uso compartilhado do espaço marinho e ampliará a capacidade do País de responder prontamente a qualquer ameaça, agressão ou ilegalidade, como pirataria, narcotráfico, tráfico de armas, contrabando, descaminho, imigração ilegal e demais ilícitos.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

52211 Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

52221 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

163Z Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) das plantas de produção fabril

Descrição

Readequar as plantas fabris por intermédio de investimentos na infraestrutura e nos equipamentos. Envolve a modernização de linhas de produção, oficinas, depósitos, laboratórios e equipamentos, por intermédio da contratação de serviços, aquisição de maquinários, equipamentos, ferramentais. Para tal, viabilizar obras para modernização da infraestrutura e possibilitar a automação/atualização e desenvolvimento de sistema de TIC, com o intuito de promover maior segurança e o incremento na fabricação nacional de insumos, equipamentos, munição e armamentos de interesse nas áreas de Defesa e de Segurança Nacional, além da implantação e gestão da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia; atividades para a geração de conhecimentos e novas tecnologias; atividades de fomento e execução de atividades na área de PD&I; integração de projetos e atividades com outros pólos de PD&I; Modernização das unidades de produção da IMBEL para permitir a implantação e a manutenção de sistemas apropriados de Gestão da Inovação Tecnológica; calibração, aquisição e modernização de equipamentos, insumos e serviços necessários à PD&I; e Certificação/ Acreditação em sistemas de gestão da qualidade apropriados às especificidades das Unidades de Produção da IMBEL.

Produto: **Planta adequada**

Un. Medida: **unidade**

4528 Produção de Material de Emprego Militar

Descrição

Fabricação ou modernização, em instalações industriais militares ou em parcerias, de materiais, equipamentos e armamentos de interesse do Exército ou aplicação dual, inclusive para PD&I. Envolve aquisição de materiais e insumos diretos ou indiretos, contratação de serviços para fabricação ou revitalização; aquisição de maquinários, equipamentos, ferramental e complementos, e treinamento e capacitação técnica de pessoal, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, manutenção de linhas de produção, oficinas, depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente, de escritório e tributos, com o intuito de promover o incremento da fabricação nacional de materiais, equipamentos e armamentos de interesse militar; implantação e gestão da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia; atividades para a geração de conhecimentos e novas tecnologias; atividades de fomento e execução de atividades na área de PD&I; integração de projetos e atividades com outros pólos de PD&I; Modernização das unidades de produção da IMBEL para permitir a implantação e a manutenção de sistemas apropriados de Gestão da Inovação Tecnológica; calibração, aquisição e modernização de equipamentos, insumos e serviços necessários à PD&I; e Certificação/ Acreditação em sistemas de gestão da qualidade apropriados às especificidades das Unidades de Produção da IMBEL.

Produto: **Material produzido**

Un. Medida: **unidade**

52222 Fundação Osório

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20XS Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osorio

Descrição

Processamento de ações didático-pedagógicas para instruir, educar, profissionalizar e, em especial, ministrar os ensinos fundamental médio e profissionalizante aos filhos, filhas e dependentes legais dos militares da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, possibilitada a extensão aos filhos, filhas e dependentes legais dos militares das Forças Auxiliares e de civis, desde que haja vagas.

Produto: **Aluno beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

52232 Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

00M5 Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha

Descrição

Aquisição de terrenos e construção de empreendimentos imobiliários em terrenos adquiridos pela Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM) ou pertencentes à União, sob jurisdição da Marinha, no território nacional, para a venda de suas Unidades Habitacionais (UH) ao pessoal da Marinha.

Produto: **Unidade habitacional disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

Descrição

Pagamentos a título de amortização e encargos decorrentes de dívida contraída internamente por meio de contratos específicos. Fazer face às obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito contratadas no país.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

52233 Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

211D Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL

Descrição

Desenvolvimento de programas de capacitação que permitam realizar e manter a habilitação técnica do pessoal, implementação de processos tecnológicos relacionados às atividades nucleares da Marinha, ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e ao Programa Nuclear Brasileiro (PNB), bem como a obtenção de bens e serviços necessários à gestão da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a fim de promover o desenvolvimento, a absorção, a transferência e a manutenção de tecnologias sensíveis às atividades nucleares da Marinha.

Produto: **Unidade mantida**

Un. Medida: **unidade**

52901 Fundo do Ministério da Defesa

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

52902 Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20XT Prestação de Serviços Médicos Hospitalares e Desenvolvimento de Pesquisas Médicas do Hospital das Forças Armadas

Descrição

Desenvolvimento, manutenção e operação da infraestrutura médico hospitalar do Hospital das Forças Armadas, atendimento das demandas relacionadas com os serviços finalísticos, fomento ao desenvolvimento de pesquisas médicas, realização de programas de ensino médico, de enfermagem e de programa de intercâmbio, bem como a cooperação com autoridades no que se refere à saúde pública. Objetiva, portanto, prestar assistência de saúde aos seus beneficiários e demais instituições autorizadas, suprindo necessidades de materiais, serviços, obras, equipamentos e tecnologias atinentes da função finalística da Unidade.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

52903 Fundo do Serviço Militar

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

2872 Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório

Descrição

Cumprimento de ações afetas ao planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das atividades de recrutamento para o Serviço Militar Obrigatório (SMO), tais como: alistamento; seleção geral e especial; distribuição; seleção complementar; designação; incorporação/matrícula; período de formação básica e exercício de apresentação da reserva (EXAR), com a finalidade de prover os meios ao Ministério da Defesa (MD) e às Forças Armadas (FA), para o cumprimento das atividades previstas no Plano Geral de Convocação (PGC), com o objetivo estratégico de contribuir para o sustento da capacidade de emprego das Forças Armadas em situação excepcional, no preparo e na execução da Mobilização e Desmobilização Militar.

Produto: **Pessoa alistada**

Un. Medida: **unidade**

52911 Fundo Aeronáutico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Descrição

Reforma, manutenção e/ou readequação de imóveis residenciais (Próprios Nacionais Residenciais - PNR) destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Estão incluídas as despesas administrativas em apoio às atividades da ação como: diárias, passagens, taxas, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras, entre outras.

Produto: **Unidade habitacional atendida**

Un. Medida: **unidade**

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

2048 Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico

Descrição

Aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de apoio; contratação de serviços de manutenção, armazenagem, calibração, medição, embalagem e transporte de material aeronáutico e aeronaves; capacitação de recursos humanos, manutenção de hangares e oficinas que suportam as atividades de manutenção e suprimento; desenvolvimento e pesquisa de ferramentas de suporte logístico; e aquisição de publicações técnicas de aeronaves e equipamentos de aplicação aeronáutica, incluindo o fornecimento de dos meios de suporte necessários ao efetivo engajado nas atividades da manutenção e suprimento. Tais ações visam à manutenção e ao suprimento de material aeronáutico, bem como ao provimento de todo o suporte logístico necessário para manter a disponibilidade da frota de aeronaves da Força Aérea Brasileira.

Produto: **Aeronave disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

20SA Manutenção de Sistemas de Informações Militares da Força Aérea

Descrição

Obtenção, contratação, adequação, manutenção, evolução e desativação de infraestrutura, serviços e sistemas de Tecnologia da Informação (TI), em projetos e atividades referentes às áreas operacional, de logística, administrativa e de controle do espaço aéreo. Inclui a aquisição de suprimentos de TI, softwares, equipamentos de TI e periféricos, bem como a celebração e manutenção das contratações de TI, alusivas tanto aos serviços e sistemas de informação e trabalho cooperativo quanto à infraestrutura de TI e proteção cibernética; as contratações de profissionais e/ou empresas para mentoring, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desenvolvimento de pesquisas, sistemas e projetos nas áreas de telecomunicações, segurança em rede e informática; a contratação de consultoria especializada de TI, especialistas do setor, cursos e demais serviços e materiais necessários ao atendimento das demandas existentes; bem como o custeio de diárias e passagens de militares e servidores civis do COMAER, em deslocamentos a serviço relacionados com a sustentação dos projetos e atividades desenvolvidos. A finalidade dessas infraestrutura, serviços e sistemas é proporcionar ao COMAER o gerenciamento e controle adequado e tempestivo de suas atividades, sejam as operacionais, logísticas, administrativas ou de controle do espaço aéreo.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

20XB Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial

Descrição

Execução de pesquisas básicas e aplicadas, contratação de serviços, desenvolvimento/aquisição de sistemas, subsistemas e componentes, prestação de serviços técnicos e especializados e capacitação/treinamento de recursos humanos, visando desenvolver projetos na área de Tecnologia Aeroespacial e de Defesa, a fim de dotar a Força Aérea Brasileira de equipamentos específicos às suas missões e diminuir a dependência externa brasileira em Sistemas de Alta Tecnologia, capacitando a indústria nacional do setor para que conquiste autonomia em tecnologias estratégicas/críticas, que contribuam com a segurança e a defesa do país e a qualificação técnico-profissional.

Produto: **Atividade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB

Descrição

Caracteriza-se pela operação e manutenção de equipamentos, bem como pela modernização e desenvolvimento do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB) e da infraestrutura que apoia esse Sistema e seu efetivo. A ação visa suportar a prestação dos seguintes serviços: vigilância e controle de tráfego aéreo (civil e militar), informações aeronáuticas, telecomunicações aeronáuticas, cartografia aeronáutica, busca e salvamento, meteorologia aeronáutica, navegação aérea, inspeção de voo e comando e controle. Com essa finalidade, a operação e manutenção incluem a aquisição de suprimentos, de softwares, de equipamentos e periféricos, assim como as atividades de suporte logístico, segurança operacional e da informação, capacitação de recursos humanos, sustentabilidade e meio ambiente, gerenciamento de bens móveis e imóveis, apuração de infrações de tráfego aéreo, certificação de prestadores de serviço de navegação aérea, contratações de profissionais e/ou empresas especializadas, manutenções preventivas, corretivas e preditivas de equipamentos, aeronaves, sistemas e instalações prediais vinculadas ao Controle do Espaço Aéreo e à infraestrutura que apoia esse Sistema e seu efetivo. O desenvolvimento e modernização do SISCEAB ocorrem em paralelo à operação corrente e estão correlacionados à implementação e à integração de projetos mais eficientes, além do aperfeiçoamento da Infraestrutura e dos serviços prestados, abrangendo a substituição de equipamentos obsoletos e a implementação de dispositivos e sistemas atualizados de vigilância do espaço aéreo, de telecomunicação, de meteorologia, de informações aeronáuticas, de busca e salvamento, de inspeção em voo e de auxílios à navegação aérea, incluindo o fornecimento de todos os meios de suporte ao efetivo engajado nas atividades técnicas, operacionais e administrativas.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Descrição

Preparação operativa da Força, compreendendo, entre outras, as atividades de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação da Força, de sua logística e mobilização. Inclui aquisição e manutenção de bens (materiais, equipamento e insumos), contratação de serviços e instrução e adestramento de pessoal, para o aprimoramento da eficiência operacional.

Produto: **Organização militar aprestada**

Un. Medida: **unidade**

21CM Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira

Descrição

Desenvolvimento de ações destinadas a recompor a Força Aérea Brasileira dos meios necessários ao exercício da atividade militar, envolvendo a obtenção, revitalização e/ou modernização de materiais, equipamentos, viaturas, contratação de serviços e dispositivos aeroembarcados (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual) para atendimento às diversas atividades e organizações militares,inclusive, com a implantação de satélites geoestacionários e não-geoestacionários para o monitoramento dos meios, de modo a provê-los de telecomunicações, mapeamento de informações e posicionamento e meios de enlace de dados.

Produto: **Meio militar disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

21GN Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de ensino profissional militares vinculados ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GO Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento, manutenção e desenvolvimento de atividades das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT's) vinculadas ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas, de pesquisas e de ensino.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21GP Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de educação básica militares vinculados ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

21GQ Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de ensino superior militares vinculados ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

2868 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação

Descrição

Aquisição de combustíveis e lubrificantes de aviação; obtenção e manutenção dos equipamentos e instalações necessários ao recebimento, perícia, estocagem, guarda, conservação e fornecimento de combustíveis e lubrificantes de aviação, em condições ideais e previstas pelos órgãos competentes, visando a assegurar a adequada disponibilidade desse material para utilização nas aeronaves da frota da Força Aérea Brasileira.

Produto: **Combustível adquirido**

Un. Medida: **metro cúbico**

2913 Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos e Espaciais

Descrição

Realizar as atividades de investigação e prevenção de ocorrências aeronáuticas e espaciais, gestão do sistema de reportes voluntários e capacitação de profissionais do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER) e do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes em Atividades Espaciais (SIPAE), bem como o suporte para essas atividades, com vistas a contribuir para a segurança de voo nas atividades aeronáuticas e espaciais sob jurisdição do Brasil.

Produto: **Atividade de prevenção realizada**

Un. Medida: **unidade**

52921 Fundo do Exército

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

15F1 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Descrição

Construção ou aquisição de imóveis residenciais para constituir Próprios Nacionais Residenciais destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.

Produto: **Unidade habitacional disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Descrição

Reforma, manutenção e/ou readequação de imóveis residenciais (Próprios Nacionais Residenciais - PNR) destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Estão incluídas as despesas administrativas em apoio às atividades da ação como: diárias, passagens, taxas, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras, entre outras.

Produto: **Unidade habitacional atendida**

Un. Medida: **unidade**

2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

Descrição

Produção e aquisição, distribuição e comercialização de medicamentos e insumos para os programas governamentais de assistência farmacêutica; aquisição de equipamentos e materiais de apoio; treinamento e capacitação técnica de pessoal; administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.); transporte, mobilização e acondicionamento de cargas; diárias e passagens; aquisição de materiais e contratação de serviços para a manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); aquisição de material de informática, de expediente e de escritório, com o objetivo de suprir a demanda de fármacos, medicamentos e fitoterápicos, possibilitando a regulação de preço, a qualidade dos produtos e a utilização desses produtos nos programas governamentais de assistência farmacêutica.

Produto: **Unidade farmacêutica produzida**

Un. Medida: **milhar**

6112 Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21D2 Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre

Descrição

Obtenção, por aquisição ou por desenvolvimento, modernização, manutenção ou recuperação de Produtos de Defesa (PRODE) e Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM), tais como: armamentos e equipamentos optrônicos; sistemas de armas, navegação, observação, topografia, meteorologia e de direção e controle de tiro; munição em geral; viaturas operacionais blindadas e não blindadas; simuladores; radares; comando e controle; guerra eletrônica; Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN); Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARP); fardamento especializado, equipamento individual e de estacionamento; material aeroterrestre; material de engenharia; material de saúde operacional; material de informática, software, expediente e escritório; e demais equipamentos, acessórios, peças e conjuntos de reparação e insumos para aplicação operacional, sustentabilidade logística ou apoio às atividades da ação, incluindo atividades em infraestruturas de suporte, revitalização de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação, garagens, pavilhões de apoio, dentre outros. Engloba também a contratação de serviços para gestão de contratos; capacitação de pessoal; diárias e passagens; transporte; depósito de material; adequação à legislação ambiental; publicações; manutenção de instalações e contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93.

Produto: **Meio militar disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

21GN Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de ensino profissional militares vinculados ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

21GO Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento, manutenção e desenvolvimento de atividades das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT's) vinculadas ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas, de pesquisas e de ensino.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21GP Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de educação básica militares vinculados ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

21GQ Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de ensino superior militares vinculados ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2919 Registro e Fiscalização de Produtos Controlados

Descrição

Desenvolvimento de logística operacional para o controle da produção, do armazenamento, da circulação e da destinação de armas, munições, explosivos e outros produtos perigosos. Inclui a aquisição de viaturas, equipamentos, insumos, capacitação administrativa e técnica de pessoal, celebração de contrato, convênios e de acordo de cooperação, publicação de manuais e materiais para instrução, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, execução de obras de construção de pequeno porte, serviços de adequação e serviços de reparação de Unidades Administrativas, Postos de Atendimento do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC), laboratórios, paióis, depósitos e outros (instalações, equipamentos e materiais), manutenção de bens móveis e imóveis/serviço de terceiros, material de informática, de expediente, de escritório e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, incluindo mão de obra terceirizada.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

52931 Fundo Naval

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Descrição

Reforma, manutenção e/ou readequação de imóveis residenciais (Próprios Nacionais Residenciais - PNR) destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Estão incluídas as despesas administrativas em apoio às atividades da ação como: diárias, passagens, taxas, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras, entre outras.

Produto: **Unidade habitacional atendida**

Un. Medida: **unidade**

6112 Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

166R Construção de navios de pequeno porte

Descrição

Obtenção, por construção, de três navios de pequeno porte, para atuarem na instrução prática de marinharia, navegação, manobras de navios e operações navais, em apoio aos Cursos de Graduação e formação profissional realizados pela Marinha do Brasil, abrangendo todas as etapas envolvidas no processo de obtenção, desde os estudos prévios e capacitação dos envolvidos nesse processo, até a incorporação dos meios.

Produto: **Navio construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1N47 Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t)

Descrição

Construção de Navios-Patrulha (NPa) para emprego nos grupamentos e forças navais na defesa das atividades econômicas desenvolvidas nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) e em apoio às atividades de inspeção naval, fiscalização de embarcações, salvaguarda da vida humana e combate aos ilícitos transnacionais e crimes contra o meio ambiente, abrangendo todas as etapas envolvidas no processo de obtenção, gerenciamento e fiscalização de projetos, desde os estudos prévios e capacitação dos envolvidos nesse processo, até a incorporação dos meios.

Produto: **Navio construído**

Un. Medida: **unidade**

20XR Capacitação Profissional da Marinha

Descrição

Desenvolvimento de atividades de apoio à captação, mediante processos seletivos públicos para ingresso nos corpos e quadros da Marinha; apoio à capacitação do efetivo militar e de servidores civis; estudos e pesquisas de interesse da Marinha; e seleção de voluntários civis para a formação da Reserva Mobilizável visando dotar o País de recursos humanos com as competências necessárias à atividade militar para o exercício de funções de Estado-Maior, cargos de Comando, Direção, Chefia, Assessorias da Alta Administração, atividades operacionais e administrativas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

21A0 Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa

Descrição

Preparação operativa da Força, compreendendo, entre outras, as atividades de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação da Força, de sua logística e mobilização. Inclui aquisição e manutenção de bens (materiais, equipamento e insumos), contratação de serviços e instrução e adestramento de pessoal, para o aprimoramento da eficiência operacional.

Produto: **Organização militar aprestada**

Un. Medida: **unidade**

21BY Fiscalização da Navegação Aquaviária

Descrição

Execução de atividades voltadas à segurança da navegação aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), atinentes a fiscalização, a vistoria e a inspeção, abrangendo:
a) Realização de ações de inspeção naval e vistorias; fiscalização de embarcações civis; operação e manutenção da rede de comunicações e controle do tráfego marítimo; desenvolvimento, atualização, manutenção e operação do Sistema de Monitoramento das Atividades do Petróleo (SIMAP) nas bacias petrolíferas brasileiras; e
b) Contratação de serviços e aquisição de materiais, equipamentos, sistemas, embarcações, viaturas, instalações e outros meios para emprego nas atividades elencadas, incluindo a capacitação técnica de pessoal, a manutenção e o suporte logístico correlatos.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BZ Prestação de Auxílios à Navegação

Descrição

Execução de atividades voltadas à segurança da navegação aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), atinentes à sinalização náutica e salvaguarda da vida humana no mar, abrangendo:
a) Confecção, instalação e manutenção de sinalização náutica; levantamentos hidrográficos; confecção e distribuição de cartas e documentos náuticos; operação do Serviço Meteorológico Marinho (SMM) mediante a coleta de dados, confecção, armazenamento, divulgação e intercâmbio de informações e dados meteorológicos e oceanográficos; aquisição e reparo de equipamentos náuticos;
b) Capacitação de recursos humanos necessários a operação e a manutenção do sistema de sinalização náutica;
c) Coordenação do planejamento, controle e execução das atividades de auxílios à navegação, bem como a divulgação e a orientação aos navegantes sobre a segurança do tráfego aquaviário;
d) Manutenção de navios que executam, complementarmente, tarefas associadas à sinalização náutica e a salvaguarda da vida humana no mar; e
e) Contratação de serviços e aquisição de materiais, equipamentos, sistemas, embarcações, viaturas, instalações e outros meios para emprego nas atividades elencadas, incluindo a manutenção e o suporte logístico correlatos.

Produto: **Auxílio à Navegação disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

21E9 Manutenção da capacidade operativa dos Submarinos S-BR "Classe Riachuelo" desenvolvidos no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB)

Descrição

Manutenção da capacidade operativa dos submarinos e dos seus respectivos sistemas e armamentos, desenvolvidos no âmbito do PROSUB, mediante a contratação de serviços e a obtenção de sobressalentes, materiais e equipamentos, com empresas especializadas, possuidoras de ferramental de construção, detendo, assim, conhecimentos técnicos, pessoal capacitado e infraestrutura adequada.
Tais manutenções englobarão os Períodos de Manutenção Atracado (PMA) e os Períodos de Docagem de Rotina (PDR) dos submarinos, a fim de assegurar a disponibilidade e prontidão operativa do meio naval. Na contratação em tela, observar-se-á a absorção de tecnologias e de conhecimento relacionado à manutenção do meio naval, assegurando, dessa forma, a transferência de tecnologia para o pessoal empregado nos serviços. Releva mencionar que tais serviços são de alta complexidade, envolvendo questões de segurança de material e pessoal (risco de vida das tripulações).

Produto: **Submarino mantido**

Un. Medida: **unidade**

21EA Manutenção da capacidade operativa das Fragatas "Classe Tamandaré" desenvolvidas no âmbito do Programa Fragata Classe Tamandaré (PFCT)

Descrição

Manutenção do adequado estado de prontidão operativa dos navios e dos seus respectivos sistemas e armamentos, desenvolvidos no âmbito do PFCT, bem como a Gestão do Ciclo de Vida (GCV) dos mesmos, mediante a contratação de serviços e a obtenção de sobressalentes, materiais e equipamentos; e pagamento de despesas administrativas do contrato da Instituição do Domínio Público do Bem Naval (IDPBN) disponibilizado à MB pela EMGEPRON.

Produto: **Meio mantido**

Un. Medida: **unidade**

21GN Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de ensino profissional militares vinculados ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GO Funcionamento das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento, manutenção e desenvolvimento de atividades das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT's) vinculadas ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas, de pesquisas e de ensino.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21GP Funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Básica Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de educação básica militares vinculados ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

21GQ Funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino Superior Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de ensino superior militares vinculados ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

52932 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6111 Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional

2510 Prestação de Ensino Profissional Marítimo

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de cursos e demais ações destinados a preparar pessoal para desempenhar cargos e exercer funções e ocupações peculiares às categorias que compõem a Marinha Mercante e as de aquaviários, portuários e trabalhadores em atividades correlatas. Apoio ao Provimento de instrução à capacitação para o exercício de funções gerais básicas de caráter militar, relativas à formação de Oficiais da Reserva da Marinha. Promoção de pesquisas e estudos visando ao desenvolvimento da tecnologia e das Ciências Marítimas, inclusive simpósios e conferências sobre assuntos de interesse do ensino da Marinha Mercante e das demais categorias correlatas. Abrange a aquisição de materiais e equipamentos didáticos, de suporte pedagógico e apoio administrativo; contratação de serviços e de profissionais especializados; e manutenção da infraestrutura, inclusive as instalações das Organizações Militares da Marinha utilizadas na que apoiam a realização de cursos e demais ações correlatas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

6112 Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21GN Funcionamento de Estabelecimentos de Ensino Profissional Militares do Ministério da Defesa

Descrição

Funcionamento e manutenção dos estabelecimentos de ensino profissional militares vinculados ao Ministério da Defesa, incluindo suas despesas administrativas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

53000 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

53101 Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Descrição

Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo: construção e pavimentação de vias (estradas vicinais) e obras rodoviárias estaduais e municipais destinadas à integração de modais de transporte ou ao escoamento produtivo; implantação de infraestrutura produtiva e obras complementares; aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção; bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos.

Produto: **Estudo/projeto apoiado/realizado**

Un. Medida: **unidade**

00TF Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar em Territórios de Fronteira (incluindo Amazônia Azul)

Descrição

Apoio à implantação e à modernização de projetos de infraestrutura produtiva, tecnológica e complementar em estados e municípios da Faixa de Fronteira, incluindo a Fronteira Marítima e a Amazônia Azul. Compreende a implantação de unidades de processamento de insumos primários, como alimentos, fitoterápicos e produtos da bioeconomia, centrais de comercialização, parques tecnológicos e ambientes de inovação, além de serviços avançados de certificação, rastreabilidade, pesquisa, desenvolvimento e capacitação de recursos humanos. Inclui o apoio à implantação e à modernização de infraestruturas logísticas e de conectividade, como obras de infraestrutura viária, estradas vicinais, pontes, hidrovias, transporte multimodal, inclusive aquaviário, redes de comunicação de alta velocidade, hubs de acesso à internet e sistemas de energia alternativa, com ênfase em fontes fotovoltaicas. Abrange também intervenções em saneamento básico, incluindo sistemas de abastecimento de água com rede de distribuição, iluminação pública e estruturas educacionais, esportivas e turísticas. Contempla a requalificação de espaços públicos para integração urbana, incluindo orlas públicas em áreas ribeirinhas e costeiras, bem como o incentivo à adoção de tecnologias voltadas à segurança de fronteira e à modernização aduaneira, por meio da implantação de sistemas de monitoramento, controle de tráfego e gestão integrada de informações, visando fortalecer a presença do Estado, estimular o comércio internacional, combater ilícitos e promover a integração territorial nas regiões estratégicas da Faixa de Fronteira, da Fronteira Marítima e da Amazônia Azul.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

1211 Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte

Descrição

Apoiar a implantação de infraestrutura básica, produtiva e social nos municípios da área de abrangência do Programa Calha Norte, por meio de intervenções em infraestrutura viária e produtiva, como pavimentação de estradas vicinais, obras rodoviárias estaduais e municipais, estruturas de engenharia e equipamentos de apoio à produção sustentável e à integração urbana, incluindo orlas públicas em áreas ribeirinhas e costeiras. Compreende: a aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e outros bens permanentes; o desenvolvimento e a implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras; a adoção de soluções modulares ou sistemas construtivos compatíveis com as condições locais. Inclui-se o apoio à implantação e modernização de estruturas educacionais, esportivas, de saúde, turísticas, de segurança pública, de saneamento básico e de transporte multimodal, inclusive aquaviário, bem como a realização de estudos, projetos e serviços técnicos especializados, com vistas à integração territorial, à inclusão produtiva e ao fortalecimento de políticas públicas regionais, setoriais e de desenvolvimento institucional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial

Descrição

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à Fronteira Marítima ou Amazônia Azul, por meio do desenvolvimento e assistência técnica institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional; elaboração de estudos estratégicos e outros documentos referenciais para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial; incluindo estudos e propostas metodológicas de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas - PNDR e PNOT; apoio à implementação do Comitê Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024; manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial; fortalecimento das capacidades dos entes federados a partir das seguintes linhas: a) assistência técnica; b) capacitação; c) extensão universitária; d) inovação na gestão; e) fortalecimento da governança; f) pesquisa e disseminação do conhecimento; g) aperfeiçoamento de instrumentos de arrecadação e de gestão de serviços; h) desenvolvimento de metodologias de monitoramento e avaliação de políticas e programas; e i) apoio à elaboração de projetos integrados para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial; com vistas ao fortalecimento da cooperação federativa nas políticas públicas que estão sob atribuição do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; apoio à formulação e à implementação de Programas inerentes à Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR

Produto: **Estudo/projeto apoiado/realizado**

Un. Medida: **unidade**

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia)

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o apoio à regularização fundiária de áreas produtivas, o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional, que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs, que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção, e na Iniciativa BioRegio - Estratégia de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável.

Produto: **Atividade produtiva apoiada**

Un. Medida: **unidade**

2318 Gestão de Riscos e de Desastres

00T5 Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Descrição

Realização de estudos, projetos e obras para implantação e/ou recuperação de infraestruturas para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais, inclusive infraestruturas de contenção previstas no PNSH

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **unidade**

21HP Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas

Descrição

Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras para a prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21HQ Aquisição de equipamentos para ações de proteção e defesa civil para a estruturação do órgão coordenador do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil

Descrição

Estruturação, modernização e sistematização do órgão coordenador do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil, por meio de compras de materiais, equipamentos e softwares específicos para aprimorar a gestão de riscos e de desastres (GRD), como equipamentos de proteção individual para o Grupo de Apoio a Desastres (GADE), computadores com alta capacidade de processamento de dados para uma abordagem georreferenciada de planos e ações de GRD, equipamentos de GPS e drones para auxiliar equipes de campo e outras aquisições que se enquadrem para atender aos objetivos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

22BO Ações de Proteção e Defesa Civil

Descrição

"Conjunto de ações de resposta e reconstrução, que compreendem medidas emergenciais, realizadas durante ou após desastres, tendo por objeto o socorro e à assistência da população atingida, o restabelecimento de serviços essenciais, a reconstrução de infrastrutura detruída ou danificada e a recuperação de áreas atingidas por desastres, em complementação à atuação municipal, distrital e estadual.
As ações de socorro e assistência às vítimas são emergenciais e têm por finalidade executar operações de busca e salvamento, medidas de enfrentamento dos efeitos do desastre e fornecer materiais para assistência humanitária às vítimas e para a logística da equipe de resposta ao desastre.
As ações de restabelecimento são medidas de caráter emergencial destinadas a restabelecer as condições de segurança e habitabilidade e os serviços essenciais à população na área atingida pelo desastre.
As ações de recuperação são medidas desenvolvidas após a ocorrência do desastre destinadas a restabelecer a normalidade social que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída e a recuperação do meio ambiente e da economia."

Produto: **População beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

8172 Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sinpdec

Descrição

Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sinpdec, promovendo a articulação e a preparação dos órgãos de proteção e defesa civil, nas três esferas de governo.

Produto: **Ação desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

8348 Apoio às Ações Emergenciais de Prevenção e Mitigação para a Redução de Desastres

Descrição

Apoio às ações de caráter preventivo como planejamentos, estudos, projetos, e elaboração de Cartas Geotécnicas de Aptidão à Urbanização e afins.
Apoio às ações de caráter mitigador, que possuam características diferenciadas de urgência e celeridade, destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade dos desastres. Essas medidas referem-se ao apoio na execução de obras e serviços de engenharia relacionados com intervenções em áreas de risco de desastres.

Produto: **População beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00T6 Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano

Descrição

Construção de tomada d´água / estação elevatória (capacidade para abrigar 12 conjuntos motobomba com vazão de 2,67m³/s e potência 2.000 cv por unidade), quatro adutoras por recalque e por gravidade em paralelo e canal adutor. Este canal contempla uma extensão total de 250Km, com escoamento por gravidade ao longo de seu trajeto, compreendendo canal em seção trapezoidal, comportas de controle, obras de arte e outras. O canal destina-se à utilização dos recursos hídricos para usos múltiplos (núcleos de abastecimento, perímetros de irrigação, bacia leiteira, piscicultura, entre outros).
Esse projeto visa assegurar o aumento da oferta de água para consumo humano, animal e atividade agrícola, de modo a suprir a escassez ou a falta desse recurso no período de seca, fortalecer a infraestrutura hídrica do semiárido, contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas e aumentar a oferta de alimentos básicos.

Produto: **Obra implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

00T7 Apoio à Implantação da Adutora do Agreste

Descrição

Construção de sistema adutor, com cerca de 1.400km de extensão, constituído de captação, estações elevatórias, reservatórios e tubulações, visando garantir a oferta de água para o abastecimento das populações residentes em diversos municípios da região agreste do Estado de Pernambuco.

Produto: **Obra implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

00T8 Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea

Descrição

Construção do Canal Adutor da Vertente Litorânea da Paraíba, que conta com uma extensão de 130,63 km, sendo 105,85 km em canal trapezoidal, 22,92km em sifões e 1,86km em aqueduto, e estruturas associadas necessárias. O eixo adutor é constituído de três trechos. O Trecho 1, com extensão de 53,55 km e vazão máxima de 10m3/s desde a captação, no Açude Acauã,até o ponto situado na Bacia Hidrográfica do Rio Gurinhém. O Trecho 2, com extensão de 57,63 km e vazão máxima de 6,5mº/s desde o ponto onde começa o Sifão Gurinhém até o ponto situado na Bacia do Rio Mamanguape. O Trecho 3, com extensão de 19,45 km e vazão máxima de 2,5m*/s, que permanecerá após a derivação para o Açude Araçaji, desde o ponto onde começa o Sifão Araçaji até um ponto situado na Bacia hidrográfica do Rio Camaratuba. Visa aproveitar as águas do São Francisco, transpostas por meio do Eixo Leste, para abastecer a uma população estimada em 1,5 milhão de habitantes de 39 munícipios da Planície Costeira Interior no Agreste Paraibano e os projetos hidroagricolas ali instaladas, permitindo beneficiar uma área de 15.700 hectares de terras irrigadas, desde o Açude Acauã até o rio Camaratuba, além de objetivar a sustentabilidade hídrica das Bacias dos Rios Paraíba, Gurinhém, Miriri, São Salvador, Mamanguape, Araçagi e Camaratuba, a garantia de abastecimento de água para as cidades das bacias litorâneas; o desenvolvimento da agricultura familiar (vilas rurais), o desenvolvimento da piscicultura, o desenvolvimento da agricultura empresarial e a geração de emprego e renda para melhoria da qualidade de vida.

Produto: **Obra implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

00T9 Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará

Descrição

Implantação do Projeto Cinturão das Águas do Ceará - CAC, englobando a execução de projetos básico e executivo assim como obras civis correlatas, por meio da construção de sistema adutor com extensão aproximada de 1.300km, quase que integralmente gravitário, com somente um bombeamento de menor porte em seu trecho litoral final. Conta com trechos em canais de corte e/ou aterro, obras de travessia de talvegues e elevações topográficas a partir de sifões, aquedutosetúneis. Visa aduzir parcela das vazões transpostas pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco, para 80% do território do Ceará, para atendimento de demandas nas principais bacias hidrográficas do Estado, com o objetivo de implementar o abastecimento humano,o turismoea indústria (95%), com adequado nível de garantia (99%) do fornecimento da água, além de proporcionar o aumento significativo da acumulação das águas possíveis de aduzir do Rio São Francisco, com a inclusão de cerca de 20 novos grandes açudes, para a gestão dos principais açudes das Bacias do Jaguaribe, Poti, Acaraú, Curu, Coreaú e Litorâneas e as sinergias hídricas derivadas do aporte de vazões transpostas, pretendendo-se atingir, até o ano de 2040, 10,2 milhões de pessoas com abastecimento de água e, complementarmente, cerca de 60 mil ha de agricultura irrigada.

Produto: **Obra implantada**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TA Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Purificação e de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas e Rede de Distribuição Associada

Descrição

Implantação e gestão de sistemas de captação, acumulação e reserva de água de chuva para consumo humano, sistemas de purificação e de dessalinização de águas salobras e salinas e rede de distribuição associada, incluindo a perfuração de poços e a recuperação de poços existentes e adução, incorporando cuidados técnicos, ambientais, sociais e demais práticas sustentáveis; realização de atividades voltadas para a formação de recursos humanos, mobilização social, fortalecimento institucional, diagnóstico socioambiental e técnico das localidades a serem atendidas, monitoramento e manutenção dos sistemas de dessalinização; desenvolvimento da Política Nacional de Dessalinização com o objetivo de definir as diretrizes gerais e critérios técnicos para implantação de sistemas de dessalinização de água no Brasil.: Implantação e gestão de sistemas de captação, acumulação e reserva de água de chuva para consumo humano, sistemas de purificação e de dessalinização de águas salobras e salinas e rede de distribuição associada, incluindo a perfuração de poços e a recuperação de poços existentes e adução, incorporando cuidados técnicos, ambientais, sociais e demais práticas sustentáveis; realização de atividades voltadas para a formação de recursos humanos, mobilização social, fortalecimento institucional, diagnóstico socioambiental e técnico das localidades a serem atendidas, monitoramento e manutenção dos sistemas de dessalinização; desenvolvimento da Política Nacional de Dessalinização com o objetivo de definir as diretrizes gerais e critérios técnicos para implantação de sistemas de dessalinização de água no Brasil.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **unidade**

00TB Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica

Descrição

Apoio da União para viabilizar a implantação, ampliação ou melhorias de infraestruturas de oferta de água, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para o abastecimento humano, urbano e difuso, e para os usos múltiplos. Compreende a execução de obras civis, a aquisição e montagem de equipamentos, as condicionantes do licenciamento ambiental, a elaboração de estudos e projetos e demais operações necessárias e suficientes para o planejamento, a execução e a entrega operacional dos empreendimentos. As infraestruturas hídricas podem compreender intervenções como barragens, canais e sistemas adutores, dentre as quais as listadas no PNSH, e também sistemas simplificados de abastecimento para atender comunidades dispersas, incluindo equipamentos de captação e todas as tecnologias sustentáveis de acesso à água.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **unidade**

00TD Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada

Descrição

Implementação de ações prioritárias nos polos e projetos de agricultura irrigada que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população. A iniciativa foi instituída pela Portaria MIDR nº 2.154, de 11 de agosto de 2020 , e faz parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de irrigação, Lei nº 12.787/13, e de incentivo ao desenvolvimento regional no âmbito do MDR.
A ação tem o objetivo de desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas para agricultura irrigada, com ênfase à produção agropecuária, logística, armazenamento, transporte, energia; e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência e demonstrativas de irrigação para transferência de tecnologia, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reuso de água para irrigação; e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TE Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto concluído**

Un. Medida: **unidade**

00VA Apoio à Implantação de Tecnologias de Acesso à Água

Descrição

Apoio para viabilizar a implantação, ampliação ou melhoria de tecnologias comunitárias de acesso à água para produção e/ou consumo humano, podendo compreender a execução de obras civis; a aquisição e montagem de equipamentos; a elaboração de estudos, projetos e ações para o licenciamento ambiental, este, quando aplicável; e demais operações necessárias e suficientes para o planejamento, a execução e a entrega operacional da tecnologia.
Estas tecnologias englobam: sistema simplificado de abastecimento de água; pequena barragem subterrânea; pequena barragem ou barreiro; poço artesiano com chafariz para alcançar famílias que vivem dispersas na comunidade; cisterna calçadão ou cisterna enxurrada com capacidade para armazenamento de até 52 mil litros associada à unidade produtiva (sistemas de cultivo e/ou criação e/ou transformação); cisterna de consumo domiciliar e coletiva de captação, armazenamento e distribuição de água pluvial (com capacidade de até 16 mil litros); ou outras que surjam a partir de inovações tecnológicas; integradas ou não com equipamento de dessalinização, sistema de energia fotovoltaica, sistema de conectividade, sistema simplificado de irrigação, sistema de reuso de água, biodigestores e/ou miniestação de tratamento de água. Além disso, poderão ser realizados investimentos para recuperação e proteção de nascentes, para reflorestamento de Áreas de Proteção Permanente (APP) e de Proteção Ambiental (APA), bem como para promover a educação e a conscientização ambiental.
Assim, prevalecentemente, busca-se garantir às populações em situação de vulnerabilidade social, às atendidas pela operação carro-pipa federal, aos povos originários e comunidades tradicionais, aos agricultores familiares o acesso à água, em quantidade e qualidade, para uso na produção agroalimentar e para consumo domiciliar.
De forma complementar, a ação abrangerá a promoção de atividades que incentivem as inovações tecnológicas por meio de startups, empresas juniores, Instituições de Ensino (IEs), Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs) e afins com vistas a desenvolver novas soluções e boas práticas vinculadas às tecnologias e demais ações mencionadas acima. Por fim, será apoiada a constituição e capacitação dos membros dos comitês municipais e/ou comunitários que ficarão responsáveis pelo cadastramento dos beneficiados, gestão de bancos de dados, capacitação e treinamentos objetivando orientar o manuseio, a operacionalização, a gestão e as manutenções preventivas e corretivas das tecnologias instaladas.

Produto: **Tecnologia implantada**

Un. Medida: **unidade**

12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraíba(PB), Pajeú, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste), incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação, gerenciamento, supervisão e atividades relativas aos programas ambientais da Licença de Instalação.

Produto: **Infraestrutura hídrica implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

152D Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco (Eixo Leste) com a bacia do Rio Ipojuca e as regiões do Sertão e Agreste em Pernambuco, incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, implantação das estruturas de controle e derivação, testes, pré-operação, gerenciamento, supervisão e atividades relativas aos programas ambientais da Licença de Instalação

Produto: **Sistema adutor implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15DX Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó

Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a derivação das águas do Eixo Norte do PISF para a bacia do Piancó, na região nordeste, com a finalidade de aumentar a oferta hídrica para consumo residencial, comercial e agrícola com vistas a proporcionar maior igualdade de oportunidades de emprego e renda para a população abrangida por meio do fornecimento de água para usos múltiplos.

Produto: **Sistema adutor implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15ZK Implantação do Projeto Seridó

Descrição

Implantação do Sistema Adutor do Seridó, composto de 10 trechos, com comprimento total de 330 quilômetros, no estado do Rio Grande do Norte, incluindo estudos e projetos relacionados, bem como regularização ambiental e fundiária, aquisição e montagem de equipamentos, além de despesas administrativas para acompanhamento e fiscalização. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias.

Produto: **Sistema adutor implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20VR Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas

Descrição

Promoção e apoio às atividades de conservação, recuperação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais; implementação de atividades socioambientais e de revitalização ambiental: reflorestamento, recuperação de áreas de proteção permanente, recomposição da cobertura vegetal, redução dos processos erosivos, conservação da biodiversidade, promoção da educação ambiental, mobilização e capacitação socioambiental, articulação interinstitucional e sociocultural; apoio e disseminação de práticas sustentáveis; promoção de atividades ecoturísticas; apoio à projetos que utilizem soluções baseadas na natureza associadas à projetos de revitalização urbana para adequação das áreas visando melhoria da drenagem e favorecimento da infiltração de água no solo; apoio a projetos de renaturalização de rios urbanos; e apoio a projetos de reuso de água com foco no saneamento rural visando o aproveitamento sustentável de águas residuárias para produção agrícola. Objetiva-se, com isso, preservar, conservar e recuperar os recursos naturais das bacias hidrográficas, visando a melhoria da disponibilidade de água em quantidade e qualidade para os diversos usos. A ação tem atribuições e guarda afinidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 6 - Água potável e saneamento e n.º 15 -Vida terrestre, definidos pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

Produto: **Sub-bacia com intervenção realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20VS Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Descrição

Elaboração e revisão do Plano Nacional de Recursos Hídricos e monitoramento da sua implementação; Apoio à elaboração ou revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos; Coordenação, apoio e monitoramento da implementação e do funcionamento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH; Elaboração de estudos estratégicos para apoio à formulação e à implementação das ações da Política Nacional de Recursos Hídricos; Apoio aos Estados e ao Distrito Federal na implementação das políticas de recursos hídricos e os seus sistemas de gerenciamento; Apoio via parcerias com os entes federados, instituições governamentais, entidades da sociedade civil, universidades, institutos de pesquisa e fomento, estudos e projetos para implementação das ações do Plano Nacional de Recursos Hídricos; Implantar o sistema de monitoramento do Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH e difusão das informações sobre a implementação do PNRH;
Apoio à criação de Comitês de Bacias Hidrográficas; Apoio ao funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; Pactuação de agenda estratégica no âmbito do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; Cooperação internacional para a gestão dos recursos hídricos; Cooperação com os Estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão das águas subterrâneas; Cooperação com os Estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão das águas transfronteiriças e fronteiriças; Cooperação com os Estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão de recursos hídricos em zona costeira; Apoio ao desenvolvimento de materiais e metodologias para a capacitação em educação ambiental para a gestão dos recursos hídricos; Apoio à capacitação dos membros do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, dos Comitês de Bacia Hidrográfica e Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos. A ação tem atribuição e guarda afinidade com o objetivo de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 6 – Água potável e saneamento, definido pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

Produto: **Política formulada**

Un. Medida: **unidade**

214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Descrição

Gestão, pré-operação, operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, (Eixos Estruturantes e Ramais Associados).
Realização de Atividades Operacionais e de Apoio Necessárias à Prestação do Serviço Público de Adução de Água Bruta por Meio do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – Sistema PISF - Parceria Público-Privada, Na Modalidade Concessão Administrativa, envolvendo : atividades operacionais dos EIxos Leste, Norte, e Ramais do Apodi e do Piancó, Investimentos obrigatórios e facultativos para a melhoria da prestação do serviço, aquisição de energia elétrica, atividades relativas aos programas ambientais da Licença de Operação, atividades de apoio a fiscalização.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

219H Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo

Descrição

Manutenção e operação de infraestrutura física, realizada pela Universidade Federal de Pelotas, por meio de sua Agência da Lagoa Mirim, mediante apoio administrativo, técnico e financeiro à Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (SB/CLM) necessário à fiel execução, na área brasileira, do Tratado da Bacia da Lagoa Mirim, nos termos do Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização fundiária, ambiental e jurídica, especialmente no que se refere às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares, a operacionalização de Planos de Ação de Emergência, a divulgação e armazenamento de informações de gestão e segurança de barragens, e as demais medidas necessárias à prevenção e à preparação para situações de emergência e desastres relacionadas a infraestruturas hídricas.

Produto: **Infraestrutura recuperada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Descrição

Elaboração de estudos, diagnósticos, planos e projetos voltados à segurança hídrica, incluídos os relacionados à elaboração e implementação da Política Nacional de Segurança Hídrica e do Plano Nacional de Segurança Hídrica. Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, planos e projetos de empreendimentos que visem o aumento da segurança hídrica, destacadamente para abastecimento humano, usos múltiplos e redução de riscos relacionados a eventos de secas e cheias. Serviços de engenharia consultiva para todas as atividades intrínsecas a elaboração de estudos, projetos , planos , diagnósticos, supervisão e gerenciamento de projetos e obras estratégicos voltados à segurança hídrica, incluídos os relacionados à elaboração e implementação da Política Nacional de Segurança Hídrica e do Plano Nacional de Segurança Hídrica, que visem o aumento da segurança hídrica, destacadamente para abastecimento humano, usos múltiplos e redução de riscos relacionados a eventos de secas e cheias.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21DF Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco

Descrição

Elaboração de estudos, projetos executivos e execução de obras e serviços de engenharia para conservação e melhoria dos níveis de atendimento dos reservatórios, bem como a proteção de estruturas auxiliares, tais como tomada d'agua, vertedores e diques de fechamento das barragens existentes.

Produto: **Barragem recuperada**

Un. Medida: **unidade**

21HX Apoio à Implantação de Segurança de Barragens

Descrição

Recuperação, modernização e adequação de barragens, incluindo a regularização fundiária, ambiental e jurídica, especialmente no que se refere às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídrico e segurança de barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares, a operacionalização de Planos de Ação de Emergência, a divulgação e armazenamento de informações de gestão e segurança de barragens, e as demais medidas necessária à prevenção e à preparação para situação de emergências e desastres relacionados à segurança de barragens.

Produto: **Barragem recuperada**

Un. Medida: **unidade**

21IE Fomento aos objetivos e instrumentos da Política Nacional de Irrigação

Descrição

Apoio à ações de fomento à produção irrigada em territórios qualificados pelo MIDR, conforme vinculado em Portaria específica sob gestão da SNSH/MIDR de modo a promover o desenvolvimento local e regional, reduzir os riscos climáticos inerentes à atividade agropecuária; concorrer para o aumento da competitividade do agronegócio brasileiro; contribuir para o abastecimento do mercado interno de alimentos, de fibras e de energia renovável, bem como para a geração de excedentes agrícolas para exportação e, ainda, incentivar a ampliação da área irrigada para aumento da produtividade em bases ambientalmente sustentáveis. Promover a formação e capacitação de recursos humanos voltados para o planejamento, a gestão e a operação da agricultura irrigada.Formular, revisar e implementar o Plano Nacional de Irrigação e apoiar aos Planos Estaduais de Irrigação a fim de executar os instrumentos da PNI, sendo eles: Projetos de Irrigação; Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação destinado a coleta, processamento, armazenamento e recuperação de informações referentes à agricultura irrigada, incentivos fiscais, o crédito e o seguro rural; a formação de recursos humanos; a pesquisa científica e tecnológica; a assistência técnica e a extensão rural; as tarifas especiais de energia elétrica para irrigação; a certificação dos projetos de irrigação; Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (FIP-IE); Conselho Nacional de Irrigação; Apoio às ações do Conselho Nacional de Irrigação e da Câmara Técnica-Setorial de Produção Irrigada; Apoiar e fomentar intercâmbios e eventos técnicos e científicos para promoção à tecnologia e produção irrigada; Projetos de irrigação com água de reuso de maneira a reduzir os riscos climáticos inerentes à atividade agropecuária e em bases ambientalmente sustentáveis. Incentivar projetos privados de irrigação, nos termos do art. 26 da PNI.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos rios Brígida-Terra Nova, em Pernambuco; Salgado e Jaguaribe, no Ceará; Piancó-Piranhas-Açu, na Paraíba e Rio Grande do Norte; e Apodi no rio Grande do Norte por meio da implantação de canais, drenagem, estações de bombeamento, usinas e estruturas de adução. Além disso, haverá a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barragens e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, implantação das estruturas de controle, monitoramento e derivação, recuperação de cursos d´agua, gerenciamento, supervisão e atividades relativas aos programas ambientais da Licença de Instalação

Produto: **Infraestrutura hídrica implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2869 Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias

Descrição

Operação e manutenção do sistema de transporte por balsas, compreendendo as despesas, inerentes à atividade. Dessa forma, essa ação visa prover a população dos municípios de Morada Nova de Minas, Três Marias, Abaeté, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté, Biquinhas e Paineiras, no Estado de Minas Gerais, de via de interligação entre si e de acesso à Rodovia BR-040, interligando, também, a sede do Município de Morada Nova de Minas à sua zona rural, por meio de transporte fluvial (balsas), face à interrupção do sistema viário terrestre decorrente da construção da Barragem de Três Marias.

Produto: **Veículo transportado**

Un. Medida: **unidade**

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

21H1 Auxílio ao Filho com Deficiência

Descrição

Concessão do benefício devido aos empregados da Codevasf que tenham filho com deficiência, a partir de requerimento e desde que comprovada a deficiência em laudo médico homologado pela Medicina do Trabalho e apresentada autodeclaração dos valores gastos, no valor determinado em acordo coletivo de trabalho.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Descrição

Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo: construção e pavimentação de vias (estradas vicinais) e obras rodoviárias estaduais e municipais destinadas à integração de modais de transporte ou ao escoamento produtivo; implantação de infraestrutura produtiva e obras complementares; aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção; bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos.

Produto: **Estudo/projeto apoiado/realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00VH Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional

Descrição

Formulação e implementação de ações para o Desenvolvimento Regional por meio do provimento de infraestruturas e outras formas de apoio que solucionem gargalos aos processos de desenvolvimento, visando a redução das desigualdades regionais e demais ações intrínsecas às implantações.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

212M Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf

Descrição

Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf , incluindo a implantação e manutenção de módulos coletivos, compostos por tanques-rede, telas, delimitadoras de seções de canal (no caso de perímetros irrigados), acessórios, ração, kits de monitoramento da qualidade da água; destinados à capacitação de aqüicultores, pescadores artesanais e pequenos e médios produtores/irrigantes de perímetros de irrigação com acompanhamento, prestação de assistência técnica e manutenção dos tanques-rede e viveiros até a concessão de uso para a gestão pelos beneficiários.
Capacitação de pequenos e médios produtores/irrigantes e pescadores artesanais em técnicas de criação de peixes em tanques-rede em rios, açudes, grandes reservatórios e canais de perímetros de irrigação e em viveiros escavados.

Produto: **Produtor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia)

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o apoio à regularização fundiária de áreas produtivas, o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional, que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs, que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção, e na Iniciativa BioRegio - Estratégia de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável.

Produto: **Atividade produtiva apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21HR Regularização Ambiental e Fundiária

Descrição

Ação Orçamentária destinada à regularização ambiental e fundiária de projetos e empreendimentos de infraestrutura, incluindo suas taxas, com o objetivo de assegurar a conformidade com as legislações ambiental e fundiária. A regularização ambiental inclui a obtenção de Atos, Anuências, Licenças e cumprimento de condicionantes das licenças ambientais, além de toda ou qualquer atividade em atendimento da lei ou órgão de Controle ou Reguladores, tais como monitoramento da qualidade da água e do solo, gerenciamento de resíduos, recuperação de áreas degradadas, proteção de áreas de reserva, dentre outros. A regularização fundiária envolve a ocupação, titulação e transferência de titularidade de lotes, além do controle da aquisição e distribuição de terras, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos. Inclui também o georreferenciamento das áreas, refinanciamento de dívidas, realização dos processos e procedimentos de desapropriação e resolução de pendências judiciais. A ação visa proporcionar aos beneficiários as condições necessárias para a continuidade das atividades e acesso a financiamentos, promovendo o desenvolvimento sustentável e a conformidade ambiental dos projetos.

Produto: **Licenciamento efetuado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

Descrição

Funcionamento das estações e centros de pesquisa em aquicultura, que inclui a aquisição de material permanente e de consumo, a realização de obras e instalações, o pagamento de obrigações tributárias, o financiamento da estatística pesqueira, a realização de cursos, treinamentos e estágios e a contratação de serviços. As unidades custeadas por essa ação têm por objetivo promover a sustentabilidade da pesca e desenvolvimento da aquicultura por meio da produção de alevinos de espécies de importância econômica e ecológica para peixamentos de rios, lagoas, reservatórios e açudes públicos e comunitários, e para o incremento da produção do pescado por aquicultores, apoio às ações voltadas para a estruturação de arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação, para o beneficiamento e conservação do pescado e para a pesca artesanal, capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas, prestação de assistência técnica, e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, limnologia, pesca e biologia pesqueira, entre outros assuntos correlatos.

Produto: **Centro/estação mantido(a)**

Un. Medida: **unidade**

4786 Capacitação e Monitoramento da População Rural (Projeto Amanhã)

Descrição

Capacitação e Treinamento para requalificação e inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao emprego, proporcionando aos jovens e adultos da área de atuação da Codevasf inclusão social, produtiva e geração de emprego e renda.

Produto: **População atendida**

Un. Medida: **unidade**

2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

00TD Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada

Descrição

Implementação de ações prioritárias nos polos e projetos de agricultura irrigada que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população. A iniciativa foi instituída pela Portaria MIDR nº 2.154, de 11 de agosto de 2020 , e faz parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de irrigação, Lei nº 12.787/13, e de incentivo ao desenvolvimento regional no âmbito do MDR.
A ação tem o objetivo de desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas para agricultura irrigada, com ênfase à produção agropecuária, logística, armazenamento, transporte, energia; e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência e demonstrativas de irrigação para transferência de tecnologia, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reuso de água para irrigação; e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00UN Apoio à Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da Codevasf

Descrição

Apoio à elaboração de estudos e projetos, iImplantação e pré operação de sistemas de abastecimento de água, assim como elaboração de estudos e projetos. Esse projeto objetiva dotar os domicílios com abastecimento público de água adequado, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos.

Produto: **Sistema de abastecimento de água construído**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00VB Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste

Descrição

Elaboração de estudos de aptidão ao desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada, estudos de viabilidade técnica, ambiental, hídrica e econômica ou social, estudos de impacto ambiental, estudos de mapeamento e eficiência energéticas e projetos básicos/executivos necessários para implantação/recuperação das obras de infraestrutura de uso comum / usos múltiplos compreendendo toda a infraestrutura necessária para desenvolvimento da cadeia produtiva, desde a produção, beneficiamento, inserção mercadológica, suporte logístico, atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e capacitação de técnicos e produtores

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00WP Apoio para Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto

Descrição

Apoio para aquisição de equipamentos e/ou, execução de estudos, projetos e obras de segurança hídrica, como barragens, cisternas, açudes, canais e sistemas adutores, inclusive com captação em poços profundos, todos de pequeno e médio vulto.

Produto: **Intervenção apoiada**

Un. Medida: **unidade**

12FT Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha

Descrição

Implantação de infraestrutura de irrigação de uso comum em 1.000 hectares de Fruticultura Irrigada, no município de São João do Piauí – PI, com o intuito de permitir a inclusão direta de 200 famílias na atividade da agricultura irrigada. Implantação de Obras Civis, fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, bem como implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.

Produto: **Infraestrutura hídrica implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

140C Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas

Descrição

Elaboração de estudos, projetos básico, executivos, anteprojeto e implantação de obras de infraestrutura comum para captação de água para Projetos Públicos de Irrigação localizados na zona de influência do Canal do Sertão Alagoano. Inicialmente, estão previstos os Projetos Públicos de Irrigação Pariconha (1.680 ha irrigáveis), Delmiro Gouveia (884 ha irrigáveis), Inhapi (1.015ha irrigáveis) e Tapera/Carneiros (10.000 ha irrigáveis), totalizando uma área de 13.579 ha irrigáveis.
As etapas a serem executadas compreendem Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica, Social e Ambiental, Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), projetos de engenharia, obras de implantação dos sistemas de captação, distribuição e drenagem, aquisição de equipamentos hidromecânicos e demais obras complementares ao projeto e de sustentabilidade produtiva, além de implantação dos Projetos Básicos Ambientais (PBA), supervisão e gerenciamento das obras, aquisição de terras, administração fundiária e condicionantes ambientais.
Para os pequenos irrigantes, poderão ser adquiridos os sistemas parcelares (on farm). Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.
O objetivo é contribuir para elevar a produção e a produtividade das safras agrícolas, aumentar a oferta de alimentos básicos e fomentar a geração de emprego e renda por meio de Projetos Públicos de Irrigação. Com isso, espera-se possibilitar o incremento da área irrigada, estimular o desenvolvimento regional e estabelecer uso viável da água aduzida pelo Canal do Sertão Alagoano.

Produto: **Infraestrutura hídrica implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, sistemas de abastecimento de água, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

Produto: **Infraestrutura hídrica implantada**

Un. Medida: **unidade**

15XT Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano

Descrição

Implantação de sistemas adutores com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento d'água tratada em comunidades rurais difusas em municipios no estado de Alagoas, incluindo rede adutora, rede elétrica, ETA e redes distribuidoras de água.

Produto: **Infraestrutura hídrica implantada**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XV Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água - Adutora da Fé

Descrição

Construção do sistema integrado de abastecimento de água entre os municípios de Bom Jesus da Lapa, Riacho de Santana e Igaporã, no estado da Bahia, com o objetivo de ampliar a oferta de água e a segurança hídrica para abastecimento humano, incluindo a elaboração de estudos complementares, execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, além de regularização fundiária e ambiental.

Produto: **Adutora construída**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XW Implantação da Barragem Tinguis

Descrição

Implantação da Barragem de Tinguis e suas estruturas associadas, bem como ações e estudos complementares, regularização fundiária, jurídica, ambiental, socioeconômica, dentre outras ações para abastecimento de água no município de Brasileira, estado do Piauí.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução**

15ZK Implantação do Projeto Seridó

Descrição

Implantação do Sistema Adutor do Seridó, composto de 10 trechos, com comprimento total de 330 quilômetros, no estado do Rio Grande do Norte, incluindo estudos e projetos relacionados, bem como regularização ambiental e fundiária, aquisição e montagem de equipamentos, além de despesas administrativas para acompanhamento e fiscalização. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias.

Produto: **Sistema adutor implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

162K Implantação do Canal do Sertão Baiano

Descrição

Implantação do Canal do Sertão Baiano compreendendo, elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de obras civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias.

Produto: **Canal construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

166K Implantação dos Diques da Baixada Maranhense

Descrição

Implantação dos Diques da Baixada Maranhense compreendendo a elaboração de projeto básico e executivo, execução das obras para implantação de um conjunto de 2 eixos de diques de terra homogênea com extensão de 70,45 km e 22 vertedores controlando a drenagem e intrusão salina de uma área de 93.500 ha. O projeto inclui ainda a elaboração e a implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, bem como despesas administrativas no geral, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum, exploração da pisciculturana na região da Baixada Ocidental Maranhense, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras.

Produto: **Dique construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1692 Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre com 25.323 ha no Estado da Bahia

Descrição

Implantação de 24.504,90 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

169E Implantação da Barragem Extrema, localizada no Ribeirão Extrema, no município de São João D'Aliança-GO

Descrição

Implantação da Barragem de Extrema, município de São João D'Aliança-GO, com capacidade de acumulação de 85 milhões de metros cúbicos, 2.140m de extensão e altura máxima de 30,5m, além das estruturas hidráulicas de sangradouro e tomada d'água, incluindo a elaboração de estudo e projetos, execução de obras, estudos complementares, regularização fundiária, jurídica, ambiental, socioeconômica, bemm como despesas administrativa para supervisão e acompanhamento.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20EY Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social

Descrição

Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, para viabilizar a produção dos projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social, visando garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, por meio de apoio à administração, execução de obras para a operação, manutenção e recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação (energia elétrica), atividades de prestação de assistência técnica e atividades de organização de produtores, regularização fundiária, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento das condicionantes ambientais, capacitação de técnicos e agricultores, recuperação das estruturas já implementadas dos Projetos Públicos de Irrigação (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas, etc) e implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização do empreendimento (tais como novos sistemas de captação, drenagem, etc), gerando acréscimo na produtividade e qualidade das culturas.

Produto: **Projeto público de irrigação mantido**

Un. Medida: **unidade**

20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Descrição

Operação, manutenção e administração das infraestruturas hídricas, incluindo a execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes de regularização, cadastramentos e operação da infraestrutura, custeio operacional e administrativo, execução de estudos e obras complementares, a prestação de assistência técnica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Descrição

Gestão, pré-operação, operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, (Eixos Estruturantes e Ramais Associados).
Realização de Atividades Operacionais e de Apoio Necessárias à Prestação do Serviço Público de Adução de Água Bruta por Meio do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – Sistema PISF - Parceria Público-Privada, Na Modalidade Concessão Administrativa, envolvendo : atividades operacionais dos EIxos Leste, Norte, e Ramais do Apodi e do Piancó, Investimentos obrigatórios e facultativos para a melhoria da prestação do serviço, aquisição de energia elétrica, atividades relativas aos programas ambientais da Licença de Operação, atividades de apoio a fiscalização.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização fundiária, ambiental e jurídica, especialmente no que se refere às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares, a operacionalização de Planos de Ação de Emergência, a divulgação e armazenamento de informações de gestão e segurança de barragens, e as demais medidas necessárias à prevenção e à preparação para situações de emergência e desastres relacionadas a infraestruturas hídricas.

Produto: **Infraestrutura recuperada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Descrição

Elaboração de estudos, diagnósticos, planos e projetos voltados à segurança hídrica, incluídos os relacionados à elaboração e implementação da Política Nacional de Segurança Hídrica e do Plano Nacional de Segurança Hídrica. Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, planos e projetos de empreendimentos que visem o aumento da segurança hídrica, destacadamente para abastecimento humano, usos múltiplos e redução de riscos relacionados a eventos de secas e cheias. Serviços de engenharia consultiva para todas as atividades intrínsecas a elaboração de estudos, projetos , planos , diagnósticos, supervisão e gerenciamento de projetos e obras estratégicos voltados à segurança hídrica, incluídos os relacionados à elaboração e implementação da Política Nacional de Segurança Hídrica e do Plano Nacional de Segurança Hídrica, que visem o aumento da segurança hídrica, destacadamente para abastecimento humano, usos múltiplos e redução de riscos relacionados a eventos de secas e cheias.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21DG Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

Descrição

Promoção de ações de recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais de bacias hidrográficas por meio da implementação de obras de revitalização ambiental e atividades socioambientais voltadas à recuperação das áreas degradadas e de seus recursos naturais, incluindo a recomposição da cobertura vegetal e a redução dos processos erosivos que contribuem para o assoreamento e/ou degradação de corpos d'água, principalmente áreas degradadas em áreas de preservação permanente (nascentes, margens de rios, topo de morros, entres outras) e de recarga de aquíferos, com a utilização de geotecnologias modernas, adoção de práticas de gestão racional dos recursos hídricos, e técnicas de conservação de água, solo e recursos florestais que favoreçam a infiltração da água no solo e com a diminuição do escoamento superficial, a mitigação de impactos ambientais, a melhoria da capacidade produtiva do solo, e a conservação da biodiversidade. Visa, também, apoio e difusão de técnicas agrícolas sustentáveis de recuperação e preservação ambiental e promoção da educação ambiental, por meio da sensibilização, mobilização, capacitação socioambiental, e articulação interinstitucional com o conjunto de atores sociais e governamentais envolvidos com o processo de revitalização e de desenvolvimento sustentável de bacias, integrando inclusive os Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e a realização de estudos e projetos subsidiários que apoiem a identificação, mapeamento e recuperação de áreas sob processos erosivos.

Produto: **Área protegida**

Un. Medida: **hectare**

21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.
No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.
Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.
No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Produto: **Regularização efetivada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DJ Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos e Polos de Irrigação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação de técnicos e dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto público de irrigação mantido**

Un. Medida: **unidade**

5260 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal

Descrição

Implantação de 7.811,90 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias.

Produto: **Infraestrutura hídrica implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

5308 Construção da Barragem Jequitaí

Descrição

A barragem Jequitaí I, em implantação, situada na parte montante do rio Jequitaí, tem função de acumulação de aproximados 700 milhões de m³ e regularização de 34m³/s, caracteriza-se por barramento projetado em CCR, visando o abastecimento humano de água em 19 municípios do polígono da seca mineiro, principalmente o município de Montes Claros, bem como a geração de energia elétrica.
O arranjo geral inclui a construção da barragem Jequitaí II, situado na parte a jusante a uma distância aproximada de 4,5 km, sendo projetada para a elevação de nível o que possibilitará captações da margem direita para atender a 3.500 ha e da margem esquerda 9.400 ha e também é dotada de pequena central hidrelétrica. Além das tomadas na barragem Jequitaí II, as vazões regularizadas disponibilizarão água para irrigar mais 5.600 ha com captação direta no leito do rio, perfazendo um perímetro público de 18.500 ha. Além de viabilizar a agricultura irrigada, a regularização de vazões, o controle de cheias, recreação, lazer, piscicultura e outros usos.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

5314 Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê

Descrição

Implantação de 16.434 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias e ações de pré operação.

Produto: **Infraestrutura hídrica implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

7G88 Construção da Barragem Atalaia no Estado do Piauí

Descrição

Implantação da Barragem Atalaia e suas estruturas associadas, bem como ações e estudos complementares, regularização fundiária, jurídica, ambiental, socioeconômica, dentre outras ações para abastecimento de água dos Municípios circunvizinhos de Sebastião Barros, Corrente e Cristalândia do Piauí, irrigação à montante e jusante da barragem, aproveitamento hidroagrícola em torno lago, implantação das atividades de piscicultura e lazer, incluindo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos e despesas administrativas

Produto: **Barragem construída**

Un. Medida: **percentual de execução**

7X91 Implantação do Canal do Xingó

Descrição

Implantação do Canal Xingó, Elaboração de estudos, implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de obras civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias.

Produto: **Infraestrutura hídrica implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

7XZ4 Construção da Adutora Agreste Potiguar no estado do Rio Grande do Norte

Descrição

Implantação da Adutora do Agreste Potiguar no Estado do Rio Grande do Norte, listada no Plano Nacional de Segurança Hídrica, com o objetivo de garantir segurança hídrica para o abastecimento humano, urbano e difuso, e para os usos múltiplos a municípios do agreste potiguar. Incluindo a elaboração de estudos complementares, execução de obras, aquisição e montagem de equipamentos, além de regularização ambiental e fundiária e despesas administrativas. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2322 Saneamento Básico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00UM Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf

Descrição

Apoio à elaboração de estudos e projetos, aquisição de equipamentos e iImplantação, ampliação, melhoria ou adequação dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários, envolvendo as atividades de coleta, elevação, tratamento, destino final do efluentes, microdrenagem (QUANDO NECESSÁRIA À MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DO SISTEMA), ligações domiciliares e sistemas simplificados de tratamento de esgoto, pré operação dos sistemas, assim como elaboração de estudos e projetos, aquisição de equipamentos. Esse projeto objetiva proporcionar à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos de água.

Produto: **Sistema de esgotamento sanitário implantado**

Un. Medida: **unidade**

00UO Apoio à Implantação, Ampliação, Manutenção, Melhoria ou Adequação do Sistema de Saneamento Básico no município de Balsas no Estado do Maranhão

Descrição

Apoio à elaboração dos projetos básico, executivo e estudos ambientais, bem como a implantação do Sistema Integrado de Saneamento Básico, contemplando os Sistemas de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário e Sistema de Drenagem Pluvial Urbana, bem como o apoio à elaboração dos projetos básico, executivo e estudos ambientais, na sede do município de Balsas, no Estado do Maranhão.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial

Descrição

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à Fronteira Marítima ou Amazônia Azul, por meio do desenvolvimento e assistência técnica institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional; elaboração de estudos estratégicos e outros documentos referenciais para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial; incluindo estudos e propostas metodológicas de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas - PNDR e PNOT; apoio à implementação do Comitê Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024; manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial; fortalecimento das capacidades dos entes federados a partir das seguintes linhas: a) assistência técnica; b) capacitação; c) extensão universitária; d) inovação na gestão; e) fortalecimento da governança; f) pesquisa e disseminação do conhecimento; g) aperfeiçoamento de instrumentos de arrecadação e de gestão de serviços; h) desenvolvimento de metodologias de monitoramento e avaliação de políticas e programas; e i) apoio à elaboração de projetos integrados para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial; com vistas ao fortalecimento da cooperação federativa nas políticas públicas que estão sob atribuição do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; apoio à formulação e à implementação de Programas inerentes à Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR

Produto: **Estudo/projeto apoiado/realizado**

Un. Medida: **unidade**

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia)

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o apoio à regularização fundiária de áreas produtivas, o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional, que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs, que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção, e na Iniciativa BioRegio - Estratégia de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável.

Produto: **Atividade produtiva apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4542 Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica

Descrição

Desenvolvimento, incorporação e difusão de novas tecnologias, produtos e serviços, a partir da biodiversidade Amazônica, priorizando a articulação entre a academia, empresas e comunidade, com vistas a gerar renda, inclusão produtiva e/ou melhoria da qualidade de vida dos amazônidas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TB Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Infraestruturas de Oferta de Água para Segurança Hídrica

Descrição

Apoio da União para viabilizar a implantação, ampliação ou melhorias de infraestruturas de oferta de água, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para o abastecimento humano, urbano e difuso, e para os usos múltiplos. Compreende a execução de obras civis, a aquisição e montagem de equipamentos, as condicionantes do licenciamento ambiental, a elaboração de estudos e projetos e demais operações necessárias e suficientes para o planejamento, a execução e a entrega operacional dos empreendimentos. As infraestruturas hídricas podem compreender intervenções como barragens, canais e sistemas adutores, dentre as quais as listadas no PNSH, e também sistemas simplificados de abastecimento para atender comunidades dispersas, incluindo equipamentos de captação e todas as tecnologias sustentáveis de acesso à água.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **unidade**

53203 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial

Descrição

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à Fronteira Marítima ou Amazônia Azul, por meio do desenvolvimento e assistência técnica institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional; elaboração de estudos estratégicos e outros documentos referenciais para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial; incluindo estudos e propostas metodológicas de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas - PNDR e PNOT; apoio à implementação do Comitê Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024; manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial; fortalecimento das capacidades dos entes federados a partir das seguintes linhas: a) assistência técnica; b) capacitação; c) extensão universitária; d) inovação na gestão; e) fortalecimento da governança; f) pesquisa e disseminação do conhecimento; g) aperfeiçoamento de instrumentos de arrecadação e de gestão de serviços; h) desenvolvimento de metodologias de monitoramento e avaliação de políticas e programas; e i) apoio à elaboração de projetos integrados para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial; com vistas ao fortalecimento da cooperação federativa nas políticas públicas que estão sob atribuição do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; apoio à formulação e à implementação de Programas inerentes à Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR

Produto: **Estudo/projeto apoiado/realizado**

Un. Medida: **unidade**

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia)

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o apoio à regularização fundiária de áreas produtivas, o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional, que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs, que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção, e na Iniciativa BioRegio - Estratégia de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável.

Produto: **Atividade produtiva apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4640 Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade com Vistas ao Desenvolvimento Regional

Descrição

Qualificação de mão de obra especializada para as atividades produtivas que visem ao desenvolvimento regional sustentável, por meio de cursos, seminários e oficinas de trabalho, destinados à capacitação de empreendedores e à inovação necessária ao modelo competitivo, incluindo a melhoria da qualidade e produtividade. Essa ação visa suprir demandas especializadas do mercado de trabalho, possibilitando o aproveitamento de potencialidades e vocações territoriais, o desenvolvimento de cadeias produtivas, a diversificação de atividades econômicas e o aumento do valor agregado nos bens e serviços ofertados na região.

Produto: **Pessoa capacitada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

8340 Inovação para o Desenvolvimento Regional

Descrição

Desenvolvimento, incorporação e difusão de novas tecnologias, produtos e serviços, propiciando inserção no mercado e agregação de valor. Visa articular empreendedores e agentes do sistema de apoio à inovação de forma a viabilizar condições para implantar estruturas produtivas baseadas na inovação, informação e conhecimento.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

8917 Fortalecimento das Administrações Locais

Descrição

Formação de parcerias para capacitar recursos humanos (servidores) nos aspectos técnicos e gerenciais, administrativo-organizacionais e financeiro-fiscais, para identificação dos problemas locais e suas causas, propiciando o fortalecimento do planejamento e a democratização da gestão.
Dessa maneira, busca-se contribuir para a melhoria da capacidade de gestão do poder público local, mediante assistência técnica para o aperfeiçoamento dos recursos humanos, financeiros e organizacionais das prefeituras, em municípios selecionados.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

Descrição

Funcionamento das estações e centros de pesquisa em aquicultura, que inclui a aquisição de material permanente e de consumo, a realização de obras e instalações, o pagamento de obrigações tributárias, o financiamento da estatística pesqueira, a realização de cursos, treinamentos e estágios e a contratação de serviços. As unidades custeadas por essa ação têm por objetivo promover a sustentabilidade da pesca e desenvolvimento da aquicultura por meio da produção de alevinos de espécies de importância econômica e ecológica para peixamentos de rios, lagoas, reservatórios e açudes públicos e comunitários, e para o incremento da produção do pescado por aquicultores, apoio às ações voltadas para a estruturação de arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação, para o beneficiamento e conservação do pescado e para a pesca artesanal, capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas, prestação de assistência técnica, e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, limnologia, pesca e biologia pesqueira, entre outros assuntos correlatos.

Produto: **Centro/estação mantido(a)**

Un. Medida: **unidade**

2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

00TG Apoio à Construção da Barragem Oiticica

Descrição

Construção, no Rio Piranhas-Açu, de barragem principal, em CCR, com altura máxima de 35,50m, e duas barragens auxiliares I e II, de terra homogênea, sendo a I com 12,80m de altura máxima e a II com 13,70m, visando o controle de cheias, a irrigação e o abastecimento humano na região. O projeto é constituído ainda de vertedouro de soleira delgada incorporado ao maciço e tomada d'água tipo galeria direta. A descarga de regularização, com 95% de garantia, é de 9,06 m3/s. Dispõe também de uma PCH (Pequena Central Hidrelétrica com 3,52 MW de potência instalada. O projeto executivo está concluído e o empreendimento já dispõe de licença ambiental de instalação.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

11AA Construção da Barragem Fronteiras

Descrição

Construção de barragem, situada no rio Poti, município de Crateús-CE, tipo mista de terra e CCR, com sangradouro em CCR, tipo perfil Creager, devendo acumular 488 hm^3 de água.
Com isso, espera-se controlar enchentes do rio Poti, reforçar o abastecimento da sede do município de Crateús e o abastecimento de comunidades rurais do Município e irrigação de uma área de 5.000ha, beneficiando uma população de aproximadamente 80.000 pessoas.

Produto: **Barragem construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, sistemas de abastecimento de água, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

Produto: **Infraestrutura hídrica implantada**

Un. Medida: **unidade**

1N64 Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba

Descrição

Revisão cadastral, renovação de licença ambiental e outras despesas necessárias implantação da adutora, contratação da supervisão e da execução das obras de implantação da 2ª fase da 2ª etapa, com estações elevatórias, reservatórios, captações, assentamento de tubos, subestações, redes de distribuição de energia, com o objetivo de abastecer com água as cidades de Iguaraci, Ingazeira e Santa Terezinha, em Pernambuco e Imaculada, Desterro, Livramento, São José dos Cordeiros, Taperoá, Teixeira e Cacimbas, na Paraíba.

Produto: **Infraestrutura hídrica implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1O21 Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha

Descrição

Implantação de 5.985ha com a utilização de modernas tecnologias de irrigação do tipo microaspersão e gotejamento, compreendendo as seguintes obras: rede de adução e de distribuição de água; suprimento elétrico e drenagem; aquisição montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem eletromecânica da estação de bombeamento principal e da modernização das estações existentes. Inclui ainda administração fundiária, reassentamento da população afetada, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial. Este projeto visa incrementar o processo produtivo da região com mais 5.985ha de irrigação, com a utilização de metodologias modernas de irrigação localizada.

Produto: **Projeto implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Descrição

Operação, manutenção e administração das infraestruturas hídricas, incluindo a execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes de regularização, cadastramentos e operação da infraestrutura, custeio operacional e administrativo, execução de estudos e obras complementares, a prestação de assistência técnica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização fundiária, ambiental e jurídica, especialmente no que se refere às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, contemplando a elaboração de projetos, planos e estudos, obras, equipamentos e serviços complementares, a operacionalização de Planos de Ação de Emergência, a divulgação e armazenamento de informações de gestão e segurança de barragens, e as demais medidas necessárias à prevenção e à preparação para situações de emergência e desastres relacionadas a infraestruturas hídricas.

Produto: **Infraestrutura recuperada**

Un. Medida: **unidade**

21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.
No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.
Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.
No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Produto: **Regularização efetivada**

Un. Medida: **unidade**

21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação de técnicos e dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto público de irrigação mantido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21HT Modernização de Projetos Públicos de Irrigação Nacional

Descrição

Modernização dos 37 Projetos Públicos de Irrigação do DNOCS sob uma nova perspectiva técnica, administrativa e de gestão operacional, através da promoção ou contratação de estudos, projetos e execução de obras de recuperação, modernização e requalificação das infraestruturas de irrigação de uso comum e parcelares, promovendo a aquisição e implantação de novos equipamentos de irrigação mais eficientes e econômicos na condução e distribuição de água às culturas agrícolas, como sistemas de microaspersão e gotejamento; da regularização fundiária e ambiental e, principalmente, na garantia da promoção do suporte à administração, operação e manutenção dos projetos públicos de irrigação, tanto de forma direta, realizada pelo próprio DNOCS, quanto indiretamente por meio da celebração de Contratos de Concessão com as associações de irrigantes dos Projetos, legalmente constituídas, capacitadas e regularmente habilitadas perante o Órgão para a prestação dos serviços de irrigação.

Produto: **Projeto público de irrigação modernizado**

Un. Medida: **unidade**

7M12 Construção da Barragem Poço de Varas

Descrição

Construção de barragem, situada no Riacho Encanto, no município de Coronel João Pessoa-RN, em CCR, tipo perfil Creager, devendo acumular 25,8 hm³ de água.
Com isso, espera-se beneficiar a região em que está localizada através do da criação de um manancial que proporcionará a adequada garantia ao fornecimento de água às cidades e demais comunidades situadas no seu entorno geográfico, beneficiando uma população de aproximadamente 30.000 pessoas.

Produto: **Barragem construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

53207 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Descrição

Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo: construção e pavimentação de vias (estradas vicinais) e obras rodoviárias estaduais e municipais destinadas à integração de modais de transporte ou ao escoamento produtivo; implantação de infraestrutura produtiva e obras complementares; aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção; bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos.

Produto: **Estudo/projeto apoiado/realizado**

Un. Medida: **unidade**

00WQ Apoio à Implantação de Infraestrutura Produtiva e Complementar na RIDE/DF na área de atuação da Sudeco

Descrição

Apoio à implantação de projetos de infraestrutura produtiva e complementar, que contribuam para o desenvolvimento da RIDE/DF na área de atuação da Sudeco; implantação de obras públicas em apoio à produção e à logística que articulem regionalmente as localidades da RIDE/DF na área de atuação da Sudeco. As obras que compõem esta ação devem ser estruturantes e indutoras do desenvolvimento econômico local e regional.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial

Descrição

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à Fronteira Marítima ou Amazônia Azul, por meio do desenvolvimento e assistência técnica institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional; elaboração de estudos estratégicos e outros documentos referenciais para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial; incluindo estudos e propostas metodológicas de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas - PNDR e PNOT; apoio à implementação do Comitê Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024; manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial; fortalecimento das capacidades dos entes federados a partir das seguintes linhas: a) assistência técnica; b) capacitação; c) extensão universitária; d) inovação na gestão; e) fortalecimento da governança; f) pesquisa e disseminação do conhecimento; g) aperfeiçoamento de instrumentos de arrecadação e de gestão de serviços; h) desenvolvimento de metodologias de monitoramento e avaliação de políticas e programas; e i) apoio à elaboração de projetos integrados para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial; com vistas ao fortalecimento da cooperação federativa nas políticas públicas que estão sob atribuição do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; apoio à formulação e à implementação de Programas inerentes à Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR

Produto: **Estudo/projeto apoiado/realizado**

Un. Medida: **unidade**

2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TD Apoio aos Polos e Projetos de Agricultura Irrigada

Descrição

Implementação de ações prioritárias nos polos e projetos de agricultura irrigada que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população. A iniciativa foi instituída pela Portaria MIDR nº 2.154, de 11 de agosto de 2020 , e faz parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de irrigação, Lei nº 12.787/13, e de incentivo ao desenvolvimento regional no âmbito do MDR.
A ação tem o objetivo de desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas para agricultura irrigada, com ênfase à produção agropecuária, logística, armazenamento, transporte, energia; e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência e demonstrativas de irrigação para transferência de tecnologia, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reuso de água para irrigação; e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2321 Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

00LX Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Descrição

Transferência, para as entidades delegatárias de funções de Agências de Água, das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União, de que tratam os incisos I, III e V do caput do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, arrecadadas na respectiva ou respectivas bacias hidrográficas, conforme assegura o § 1º do art. 4º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

20WI Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Descrição

A ação contempla o desenvolvimento dos seguintes conteúdos: 1) Elaboração de estudos, diagnósticos, prognósticos e planos sobre recursos hídricos; 2) capacitação de recursos humanos e conscientização da sociedade civil para gestão de recursos hídricos; 3) apoio à pesquisa em recursos hídricos; 4) implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos; 5) apoio à criação e estruturação dos entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH; 6)apoio aos estados para estruturação de seus órgãos gestores de recursos hídricos; 7)manutenção e gerenciamento do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH; 8)armazenamento das informações dos usuários de domínio federal e estadual; 9) promoção da gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas; 10) ações de prevenção de eventos hidrológicos críticos; 11) apoio a iniciativas, eventos e práticas voltadas para a gestão e conservação de recursos hídricos; 12) cooperação internacional para gestão de recursos hídricos; 13) coordenação e gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens -SNISB; 14) disponibilização de informações sobre recursos hídricos; 15) gestão da Rede Nacional da Qualidade das Águas Superficiais – PNQA.

Produto: **Entidade beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2378 Operação da Rede Hidrometeorológica

Descrição

Realização de Acordos de Cooperação Técnica, Convênios, Contratos e Termos de Execução Descentralizada e outros instrumentos congêneres para: elaboração de estudos e planos; desenvolvimento de metodologias; serviços de apoio à gestão de recursos hídricos; realização de cursos, treinamentos, eventos e ações de comunicação; apoio à pesquisa; e a instalações para o desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados;
suporte técnico e licenças de software; aquisição de equipamentos de apoio à gestão de recursos hídricos; coleta de dados hidrológicos e aquisição de imagens de satélite. Gestão da plataforma de cadastramento e armazenamento de dados com o objetivo integrar os dados dos usuários de domínio federal e estadual, e disponibilização de ferramentas computacionais para a gestão dos dados por parte dos órgãos gestores; Articulação com os órgãos gestores estaduais de recursos hídricos para disponibilização dos dados de usuários regularizados no CNARH; levantamento em campo de usos e usuários de recursos hídricos visando a regularização do usos. Parcerias com os entes federados, instituições governamentais, instituições de ensino, consórcios e associações intermunicipais, entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, entidades delegatárias das funções de Agência de Água, Organizações Sociais de Interesse Público - OSCIP's, organizações da sociedade civil, organizações não governamentais, associações regionais, locais ou setoriais, organizações técnicas e de ensino e pesquisa, instituições de setores usuários de água e instituições internacionais de interesse comum. Pagamento por resultado, por meio de programa de seleção de projetos voltados à: despoluição de bacias hidrográficas, obtenção de dados de monitoramento da qualidade da água e fortalecimento da gestão estadual de recursos hídricos e dos Comitês de Bacias Hidrográficas. Contratos de repasse com agentes financeiros para realização de projetos.

Produto: **Estação operada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4926 Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

Descrição

A ação contempla o desenvolvimento dos seguintes conteúdo para regulação: 1) Outorgar os usos de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União, incluindo para a finalidade de aproveitamento hidrelétrico; 2) Emitir Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH); 3) Emitir outorga preventiva de uso de recursos hídricos; 4) Emitir declaração de regularidade para usos que independam de outorga e para serviços e interferências nos corpos hídricos não sujeitos à outorga; 5) Analisar situações críticas de escassez quantitativa ou qualitativa de recursos hídricos nos corpos hídricos que impacte o atendimento aos usos múltiplos localizados em rios de domínio da União e declarar situação de escassez hídrica quando necessário; 6) Estabelecer marcos regulatórios e outros regramentos especiais em sistemas hídricos locais sujeitos a situação de escassez hídrica; 7) Coordenar processos de alocação de água em sistemas hídricos locais; 8) Organizar, implantar e gerir o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH; 9) Fomentar a integração nacional de procedimentos de regulação de usos de recursos hídricos; 10)Emissão do Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra (CERTOH) para as obras de infraestrutura hídrica de valor igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) a serem implantadas ou financiadas com recursos financeiros da União; 11) Regulação, quando envolverem os corpos d'água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta, cabendo-lhe inclusive, a disciplina, em caráter normativo, da prestação desses serviços, bem como a fixação de padrões de eficiência e o estabelecimento de tarifa, quando cabíveis, e a gestão e auditagem de todos os aspectos dos respectivos contratos de concessão, quando existentes; 12)Organização, implantação e gestão do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB; 13) Promoção da articulação entre os órgãos fiscalizadores de segurança de barragens - OFSBs; 14)Coordenação da elaboração do Relatório de Segurança de Barragens - RSB; 15)Verificação quanto ao enquadramento das barragens na Política Nacional de Segurança de Barragens e a classificação por dano potencial associado – DPA, categoria de risco - CRI e pelo seu volume; 16) atuação em ações de prevenção dos riscos e minimização dos efeitos de rompimento destas estruturas; 17) elaboração de atos normativos e regulatórios, como as resoluções referentes ao Plano de Gestão Anual e estabelecimento de tarifa; 18) realização do acompanhamento da operação e manutenção do PISF e 19) articulação com os atores envolvidos no PISF, como o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf e os quatro estados receptores das águas do projeto (Pernambuco, Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte). A ação contempla o desenvolvimento dos seguintes conteúdos para fiscalização : 1) fiscalização dos usos dos recursos hídricos; 2) Planejamento anual das ações com base em critérios preestabelecidos; tais como: criticidade da bacia hidrográfica, em decorrência do balanço entre demandas e disponibilidades hídricas, tipo de uso e porte do empreendimento, conhecimento da equipe de fiscalização em decorrência de vistorias anteriores; 3)utilização de novas tecnologias para monitoramento remoto de usuários e apoio à fiscalização, inclusive em campo; 4) Promoção de parcerias com atores públicos e privados visando a incorporação de métodos e tecnologias inovadoras nas atividades de fiscalização, que proporcionem maior tempestividade à sua atuação; 5) vistorias em campo; 6) monitoramento de áreas irrigadas por imagens de satélites; 7) levantamento de dados e informações georreferenciadas dos usuários, em campo, 8) aplicações de sanções aos usuários irregulares; 9) contratação de empresa para apoio as atividades de monitoramento do uso e de vazões em corpos hídricos em campo; 10) acompanhamento da implementação de sistemas de monitoramento da operação, da avaliação dos planos de operação e gestão, dos volumes de água entregues conforme planos de operação; 11) avaliação do desempenho dos sistemas de adução a partir de indicadores técnicos específicos; 12) acompanhamento da evolução das demandas hídricas associadas a cada sistema, visando atendimento aos usos pretendidos; 13) fiscalização de segurança de barragens, por meio das vistorias técnicas em campo às barragens; 14) elaboração do plano anual de fiscalização de segurança de barragens; 15) ações de fiscalização documental das barragens, em escritório, visando à garantia da segurança destas estruturas e da população localizada em suas áreas de influência; 16) articulação com outros órgãos fiscalizadores federais de modo a aprimorar continuamente os procedimentos e metodologias visando à troca de informações e a melhoria da parceria entre eles; 17) verificação/análise de relatório de inspeção regular, do plano de segurança, plano de ação de emergência (PAE) ou revisão periódica de segurança de barragem (RPSB), em escritório; 18) vistorias em campo, por empresa contratada ou diretamente pela ANA e 19) fiscalização, quando envolverem os corpos d'água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta.

Produto: **Bacia regulada**

Un. Medida: **unidade**

2322 Saneamento Básico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219R Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento

Descrição

Elaboração de normas de referências para regulação técnica e econômica do setor de saneamento; elaboração de estudos de apoio ao processo regulatório do saneamento, manuais e cartilhas detalhando as normas de referência editadas; ações diversas para o desenvolvimento de competências dos servidores para a elaboração das normas de referência; acompanhamento, junto às agências reguladoras, da adoção das normas de referência associadas à regulação técnica e econômica; mediação e arbitragem de disputas envolvendo agências reguladoras e prestadores e titulares de serviço;elaboração de estudos de planejamento em saneamento; promoção da interoperabilidade do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SINISA.

Produto: **Estudo desenvolvido**

Un. Medida: **unidades por ano**

54000 Ministério do Turismo

54101 Ministério do Turismo - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2F10 Manutenção de Contrato de Gestão com a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (EMBRATUR)

Descrição

Cumprimento dos objetivos, indicadores e metas do Contrato de Gestão firmado entre o Ministério do Turismo e a EMBRATUR (Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo), com base no Planejamento Estratégico 2024-2027, com promoção dos destinos, serviços e experiências turísticas brasileiras nos principais mercados emissores de turistas para o Brasil, bem como naqueles com potencial de crescimento. Por meio dessa atividade, reconhecendo a importância da inovação e da transformação digital na promoção turística, a Agência almeja posicionar os destinos turísticos brasileiros de maneira competitiva no mercado internacional, contribuindo para aumentar o número de turistas e de divisas estrangeiras, impulsionando o desenvolvimento econômico e sustentável do país.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2323 Turismo, esse é o destino

10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Descrição

Desenvolvimento do turismo nos Municípios brasileiros, com recursos do OGU e contrapartida do tomador, principalmente por meio de estudos, projetos e obras, para a adequação da infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista.

Produto: **Projeto turístico apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20Y3 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional

Descrição

Proposição, apoio, planejamento, coordenação e acompanhamento dos planos, programas, projetos e ações de marketing de produtos, serviços e experiências turísticas, no mercado nacional, bem como realizar, participar, apoiar, captar, fomentar, patrocinar e supervisionar eventos turísticos, institucionais e corporativos de promoção da atividade turística.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

21DB Estruturação e Ordenamento dos Destinos Turísticos Brasileiros

Descrição

Melhoria das condições de mobilidade e conectividade turística; estruturação e gestão turística do patrimônio natural e cultural de interesse turístico; aproveitamento turístico de áreas e de ativos de domínio público; apoio ao desenvolvimento de áreas especiais ou estratégicas para o turismo.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

21FN Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo

Descrição

Apoio a ações de qualificação e incentivo à certificação de pessoa física e jurídica na cadeia produtiva do turismo, bem como ampliação das parcerias para intensificar a formalização e fiscalização dos prestadores de serviços turísticos, de modo a fortalecer o relacionamento com eles e com os turistas, com a promoção de melhorias e ajustes na legislação e normativos, de modo a estimular a atividade turística e adaptar a cadeia produtiva do turismo aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas e às alterações climáticas no País, com foco no desenvolvimento sustentável e responsável da atividade turística.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

21FO Planejamento, Inteligência, Inovação e Competitividade no Turismo

Descrição

Implementação de sistema que visa a estruturação e a disseminação de informações gerenciais sobre turismo, com a divulgação de dados estatísticos sobre o setor, mediante consecução de estudos e pesquisas; compilação de dados e análises correlatas provendo de informações tanto a administração pública quanto a sociedade civil, de forma a orientar e subsidiar políticas públicas e privadas relacionadas ao planejamento e desenvolvimento do segmento turístico, disseminando o conhecimento e induzindo publicações de qualidade sobre o turismo brasileiro; elaboração e revisão de Planos e estudos que permitam identificar e organizar as intervenções necessárias ao Desenvolvimento do Turismo; formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas e das diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão do turismo, compreendendo os seguintes eixos: planejamento, pactuação de resultados, coordenação, controle e operacionalização de estratégias, inovação, desburocratização e melhoria da gestão institucional; apoio ao desenvolvimento sustentável do turismo, por meio de ações junto a cadeia produtiva do setor, com vistas à disseminação e incentivo a adoção de boas práticas nos três pilares da sustentabilidade: ambiental, econômica e sociocultural, contemplando a inclusão social, produção associada e turismo de base local; estímulo à formalização dos prestadores de serviços turísticos, com vista à melhoria da qualidade dos serviços turísticos brasileiros; implementação de estratégias para definição de mercados para promoção dos produtos e destinos turísticos brasileiros e para seu posicionamento no mercado; ações de apoio à comercialização, como forma de ampliar os canais de distribuição de produtos turísticos e ações de estímulo à inteligência de mercado no turismo.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2C01 Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo

Descrição

Desenvolvimento de estudos, pesquisas, visitas técnicas e mapeamento da atividade turística e seu potencial, visando oportunidades de investimento público e privado no turismo brasileiro, de desenvolvimento e adequação de linhas de crédito e outros instrumentos de financiamento disponíveis ao setor, de estruturação de parcerias e concessões para aproveitamento turístico de áreas e ativos de domínio público, de melhorias no ambiente de negócios do turismo; divulgação de informações para orientação a investidores; realização, participação e apoio a eventos nacionais e internacionais para promoção das oportunidades de investimentos e de financiamento no setor turístico brasileiro; elaboração, bem como apoio a programas, projetos e ações de fortalecimento do turismo nacional por meio da articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, do setor produtivo e terceiro setor, voltadas para o desenvolvimento sustentável do turismo brasileiro.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

54901 Fundo Geral do Turismo

2323 Turismo, esse é o destino

21IM Apoio aos Entes Federativos para a consolidação da Política Nacional do Turismo

Descrição

Ação de apoio a planos, projetos e ações previstos nos planos municipais e estaduais para o desenvolvimento turístico, aprovados pelo Ministério do Turismo, na forma estabelecida em regulamento, por meio de descentralizações não-reembolsáveis para Municípios, Estados e Distrito Federal, inclusive para fundos desses entes, nos casos de recursos oriundos de emendas parlamentares, que prevejam:

1) promoção do turismo no mercado nacional; 2) desenvolvimento e apoio à comercialização de produtos e experiências turísticas; 3) inteligência, estatísticas e observatórios de turismo; 4) inovação e desenvolvimento de destinos turísticos; 5) qualificação para gestão territorial e desenvolvimento do turismo; 6) aproveitamento turístico de ativos naturais e culturais; e 7) melhoramento de infraestrutura turística pública.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

55000 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

55101 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

4907 Ouvidoria Geral do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome

Descrição

Canal de atendimento entre o cidadão e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome como forma de oferecer à sociedade brasileira um canal rápido de acesso ao Estado para receber informações.
Recebimento de sugestões, denúncias, elogios, reclamações, solicitações e dúvidas, encaminhamento às áreas competentes no âmbito do Ministério e acompanhamento das medidas que se fizerem necessárias à apuração e resposta às manifestações, informando ao cidadão, bem como aos demais segmentos interessados, a respeito dos resultados obtidos.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

5127 Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único

00WN Subvenção Econômica de Estruturadores de Negócios (Programa Acredita no Primeiro Passo - Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024)

Descrição

A ação tem como objetivo subvencionar a contratação de agentes estruturadores de negócios para atender ao público do Programa Acredita no Primeiro Passo. Esses agentes atuam na busca ativa, orientação financeira, assistência técnica e gerencial, e no acompanhamento dos empreendedores e seus empreendimentos, indo além da simples orientação para o crédito. A figura do Estruturador de Negócios representa uma inovação em relação ao tradicional Agente de Crédito, sendo de fundamental importância para o sucesso dos empreendimentos que recebem recursos do microcrédito produtivo orientado.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

20GG Promoção da Inclusão Socioeconômica de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social (Programa Acredita no Primeiro Passo)

Descrição

A ação busca gerar oportunidades de inclusão produtiva, aumento da renda pelo trabalho, qualidade de vida e participação social por meio do custeio de despesas de ações de qualificação, assistência técnica e gerencial, e de apoio ao acesso à financiamento de microcrédito produtivo orientado para as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico: (i) o acesso ao emprego - inclusão no mercado de trabalho por meio de estratégias de intermediação de mão de obra, articulação com os programas públicos de investimento e com o setor privado para o mapeamento de oportunidades; (ii) a promoção da empregabilidade - preparação para o mercado de trabalho por meio de estratégias de qualificação profissional, elevação da escolaridade, aprendizagem e orientação profissional; (iii) o empreendedorismo - promoção de estratégias de fomento, assistência técnica e gerencial, capacitação técnica, educação empreendedora, educação financeira, arranjos produtivos e acesso ao crédito; e (iv) a realização de estudos, pesquisas, projetos relacionados à inteligência de dados, mapeamento e disseminação de boas práticas nacionais e internacionais, relacionadas à inclusão socioeconômica.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

5128 Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas

00US Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – IGD

Descrição

Promover a transferência de recursos financeiros aos Estados, Municípios e Distrito Federal, a partir da apuração de resultados e os critérios mínimos definidos em normativo específico do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD, com objetivo de apoiar financeiramente o desenvolvimento das atividades voltadas para a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, buscando aprimorar a capacidade de gestão local.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21CP Operacionalização do Auxílio Emergencial para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)

Descrição

Disponibilização de recursos para o custeio da operacionalização do pagamento do Auxílio Emergencial devido à Pandemia da COVID-19. Os recursos visam custear as atividades desenvolvidas pelo agente operador dos benefícios, tais como o processamento de dados e informações, remuneração do agente financeiro e outras atividades necessárias à realização do pagamento dos benefícios ao destinatário final da política.

Produto: **Agente remunerado**

Un. Medida: **unidade**

21EL Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família

Descrição

Promover o financiamento de atividades de operacionalização do Programa Bolsa Família, tais como o processamento de informações, gestão, comunicação, notificação e o acesso às famílias beneficiárias e gestores do Programa, considerando os perfis e situações específicas, custeando despesas que: viabilizem a comunicação com os beneficiários do PBF; promovam a articulação entre os atores envolvidos no PBF nas três esferas de governo e sociedade civil; viabilizem a implementação de estratégias integradas de capacitações e eventos; processamento de dados e informações, elaboração de estudos e materiais de aperfeiçoamento, discussão e divulgação do PBF; e outras atividades necessárias à gestão, à administração e operacionalização do programa

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

8442 Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família

Descrição

Transferência de renda diretamente às famílias beneficiárias perante os critérios definidos no regulamento do Programa Bolsa Família, associada ao cumprimento condicionalidades nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

5129 Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais

4923 Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Descrição

Promove o desenvolvimento de estudos acerca das políticas e programas de desenvolvimento social; a elaboração de diretrizes e instrumentos para avaliação e monitoramento dessas políticas e programas; a gestão da informação e o desenvolvimento de ferramentas informacionais, aplicadas para a gestão de programas sociais; o fortalecimento de sistema integrado de planejamento, avaliação e monitoramento, com critérios metodológicos definidos para produzir informações e conhecimento sobre a demanda, a implementação, os resultados e os efeitos (resultados e impactos) dos programas estudados; a capacitação para a gestão e operacionalização do Cadastro Único, o monitoramento, a avaliação e o controle social das políticas públicas; a ampliação da capacidade técnica e operacional dos agentes públicos e sociais, no âmbito dos programas geridos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, ou usuários do Cadastro Único; o apoio ao aperfeiçoamento das políticas públicas; o desenho e a implementação de instrumentos de coleta e análise de informações sobre públicos prioritários de políticas públicas; o desenho e a implementação de projetos-piloto desenhados com objetivo de testar inovações de políticas públicas que possam ser replicadas e expandidas no âmbito nacional, regional ou local.

Produto: **Projeto implantado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

6414 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único

Descrição

Promove o financiamento de atividades que permitam a localização, a caracterização, a identificação, e o cadastramento das famílias de baixa renda, público preferencial de inscrição no Cadastro Único, permitindo: i. O custeio das ações para a manutenção e qualificação da base de dados do Cadastro Único; ii. O custeio das ações voltadas ao apoio à gestão do Cadastro Único nos três entes da federação; iii. O custeio das ações voltadas aos processos de cruzamento e integração de bases de dados do Governo Federal com o Cadastro Único; iv. O custeio de avaliação e estudo sobre a gestão e qualificação do Cadastro Único, em âmbito nacional; v. O custeio de despesas que viabilizem a comunicação com as famílias cadastradas no Cadastro Único, especificamente com aquelas incluídas nos processos de qualificação cadastral; vi. O custeio de infraestrutura e contratos que suportem todo o parque tecnológico que atende as necessidades operacionais do Cadastro Único; vii. O custeio de ferramentas de disponibilização e tratamento de dados relativos ao Cadastro Único.

Produto: **Família cadastrada**

Un. Medida: **unidade**

5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

21H0 Proteção Socioassistencial em Emergências e Calamidades Públicas

Descrição

Esta ação orçamentária destina-se ao financiamento federal para a execução de ações de oferta e gestão de serviços e programas socioassistenciais exclusivamente em situações de crises humanitárias, emergências e calamidades públicas, incluindo emergências socionaturais, migratórias, climáticas e sanitárias que afetam os serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Os recursos alocados nesta ação visam apoiar a oferta de provisões para garantir condições dignas e de segurança, incluindo alojamentos provisórios, acesso a soluções articuladas de segurança alimentar e nutricional enquanto durar os efeitos das situações de crises humanitárias, emergências ou calamidades públicas. Poderá ainda realizar ações de encaminhamento das famílias e indivíduos às redes de políticas públicas e sistema de garantia de direitos. Os recursos também poderão ser utilizados na continuidade e fortalecimento das ofertas de serviços, visando principalmente o incremento e adaptação das ações para atendimento emergencial às famílias e indivíduos afetados. Essas ações incluem a oferta de trabalho social com famílias e indivíduos, especialmente na reconstrução dos projetos de vida, que incluem estratégias para: desenvolver atividades de acesso facilitado aos benefícios socioassistenciais e de transferência de renda, encaminhar para a rede de políticas públicas, realizar o acolhimento de pessoas, fornecer informações qualificadas, elaborar estratégias de atendimento psicossocial em desastres, entre outras. Poderão ser desenvolvidas ações assistenciais emergenciais visando proporcionar proteção socioassistencial integral, incluindo atividades de regulação, gestão administrativa, orçamentária, financeira e gestão do trabalho. Essas atividades abrangem planejamento, comunicação, educação permanente e apoio técnico, vigilância socioassistencial e o fortalecimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), essenciais para uma resposta coordenada e eficaz. Cabe ressaltar que, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei n° 8.742/93, artigo 12 inciso III), em situações de emergências e calamidades, compete ao Governo Federal atuar diretamente em conjunto com os demais entes federativos antes, durante e após eventos que causem emergências socioassistenciais.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

8249 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

Descrição

Viabiliza o funcionamento e fortalecimento do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a realização das Conferências Nacionais de Assistência Social e o apoio técnico e financeiro à manutenção, estruturação e qualificação dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com objetivo de assegurar os meios para a efetiva participação e controle social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Produto: **Conselho apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

8893 Organização em Âmbito Nacional da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Descrição

Viabiliza meios para a melhoria da gestão do SUAS nas três esferas federativas, compreendendo atividades de regulação, vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação, tecnologia da informação, gestão do trabalho e educação permanente, apoio e acompanhamento da gestão descentralizada e do controle social, apoios à gestão administrativa e financeira, à participação das gestões subnacionais nos espaços de pactuação e de deliberação, à implantação e aperfeiçoamento de ações socioassistenciais de caráter intersetorial, à realização de campanhas e eventos, estudos, pesquisas e publicações, entre outras atividades.
A descentralização de recursos da ação destina-se ao aprimoramento da capacidade da gestão descentralizada da Assistência Social. Destacam-se as transferências referentes ao incentivo à melhoria da gestão e da qualidade dos serviços ofertados, calculado por meio do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS). Inclui iniciativas de formação e capacitação de técnicos, gestores e membros do controle social do SUAS nas demais esferas federadas, por meio de programas e estratégias nacionais de capacitação, de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.
A ação objetiva ampliar a capacidade de coordenação da gestão do SUAS e o apoio à sua implementação nos Estados, Distrito Federal e Municípios, alinhados às diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Nº 8.742/1993): primazia do Estado, descentralização político-administrativa, participação da população e centralidade na família.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5133 Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome

20GD Inclusão Produtiva Rural

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de projetos produtivos desenvolvidos por famílias e organizações coletivas de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

215I Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Descrição

Desenvolvimento de ações de articulação entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de consolidar a implantação, a gestão e o cofinanciamento das ações que compõem o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan). Promoção de articulação intersetorial e federativa coordenada para realização da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), a partir do fortalecimento das Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisans) segurança alimentar e nutricionaal; federal, estaduais e municipais e dos Conseas nacional, estaduais e municipais, e do incentivo à elaboração de Planos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e à adesão dos municípios ao Sisan. Fortalecimento das ações de participação e controle social na implementação de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional. Promoção da participação social, em colaboração com o CONSEA e por intermédio do apoio técnico e financeiro às conferências de SAN. Instalação de instâncias de pactuação federativa de políticas públicas de SAN. Contratação de pesquisas oficiais junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para produção de indicadores de segurança alimentar e nutricional e de equipamentos públicos e ações de segurança alimentar e nutricional para formulação, implementação e manutenção de um sistema de vigilância e monitoramento do SISAN, com ênfase no combate à fome. Construção de uma plataforma de gestão e governança do SISAN. Ações para articulação, monitoramento e implementação do Brasil Sem Fome e Protocolo Brasil Sem Fome. Ações de apoio à Sociedade Civil no que diz respeito ao combate à fome e à garantia do direito humano à alimentação adequada.

Produto: **Ente federativo atendido**

Un. Medida: **unidade**

21DV Auxílio Gás dos Brasileiros

Descrição

Destina-se a mitigar o efeito do preço do gás liquefeito de petróleo (GLP) sobre o orçamento das famílias de baixa renda. As famílias beneficiadas vão receber, a cada bimestre, valor monetário correspondente a uma parcela de, no mínimo, 50% da média do preço nacional de referência do botijão de 13 kg de GLP, estabelecido pelo sistema de levantamento de preços (SLP) da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), nos 6 meses anteriores, conforme definição em regulamento.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2784 Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de estratégias, programas, planos e ações de promoção da alimentação saudável e segurança alimentar e nutricional que promovam sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis nas cidades, considerando os impactos e as adaptações necessárias frente às mudanças climáticas, com apoio à operacionalização de ações pelos entes executores. Organizar, apoiar, desenvolver e implementar ações de promoção da alimentação adequada e saudável para prevenção e controle de todas formas de má nutrição, organizar processos de formação em educação alimentar e nutricional, fortalecimento da participação da sociedade civil organizada na implementação da agenda de promoção da alimentação saudável. Campanhas voltadas para a promoção da alimentação saudável. Produção e distribuição de publicações com temas correlatos, realização de eventos de mobilização e capacitação. Formação, capacitação e mentoria de gestores e atores sociais envolvidos. Apoio à realização de pesquisa. Aperfeiçoamento do diálogo com os órgãos multilaterais e a cooperação internacional sobre o tema com outros países.

Produto: **Município apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Advindas de Situações de Emergência ou Calamidade Pública

Descrição

Aquisição, embalagem e distribuição de alimentos para atendimento às famílias de grupos populacionais tradicionais e específicos, visando o combate à insegurança alimentar e nutricional, bem como distribuição de alimentos para atendimento a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional temporária advindas de situações de emergência ou estado de calamidade pública, bem como para equipamentos de segurança alimentar e nutricional que atendem às famílias afetadas pelas situações emergenciais.

Produto: **Família beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

2798 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição

Aquisição, distribuição e comercialização de alimentos, sementes e demais materiais propagativos produzidos pela agricultura familiar com o objetivo de garantir o Direito Humano a Alimentação Adequada e Saudável e incentivo à produção da agricultura. Apoio à operacionalização do Programa pelos entes executores.

Produto: **Família agricultora beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

8458 Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana

Descrição

Apoio à produção agrícola, de perfil agroecológico e orgânico e/ou baseado em tecnologias sociais, em áreas urbanas e periurbanas, por meio de ações como: implantação de hortas; implantação de viveiros de mudas; implantação de pomares urbanos; e, criação de pequenos animais. Apoio à estruturação de produtores urbanos e periurbanos e ao processo de beneficiamento, abastecimento, transporte e comercialização da produção. Apoio ao processo de gestão de resíduos orgânicos e à estruturação de compostagem para reciclagem de matéria orgânica e de captação de água da chuva/tratamento de águas residuais para produção urbana e periurbana de alimentos. Apoio a ações de capacitação e disseminação do conhecimento e da informação, que devem ter pertinência com as atividades pretendidas e com os temas da segurança alimentar; e, a ações de assistência técnica e fortalecimento de capacidades técnicas e gerenciais. Apoio à realização de estudos técnicos, de diagnósticos e de análise de dados, bem como desenvolvimento de novos instrumentos que suportem o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana. Apoio à implantação de hortas pedagógicas em unidades escolares públicas e entidades socioassistenciais. Poderão ser apoiadas despesas correntes e de capital. São linhas de ação do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana: I - produção de base agroecológica ou orgânica; II - beneficiamento, abastecimento e comercialização de produtos da agricultura urbana e periurbana; III - gestão de resíduos sólidos orgânicos ao longo da cadeia produtiva; IV - educação alimentar, nutricional e ambiental; V - assistência e fortalecimento de capacidades produtivas, técnicas e gerenciais das agricultoras e dos agricultores urbanos e periurbanos; VI - processos formativos e construção do conhecimento e da informação; VII - proteção e conservação do meio ambiente, da biodiversidade e dos mananciais para a promoção da qualidade ambiental em áreas urbanas e periurbanas; VIII - recuperação de áreas degradadas e manutenção e manejo sustentável de áreas verdes integradas à produção de alimentos; IX - promoção de tecnologias de reuso de água, de captação de água de chuva e de revitalização de rios, córregos e nascentes urbanas; X - pesquisa, desenvolvimento e inovação; e XI - apoio a iniciativas pedagógicas e comunitárias.

Produto: **Município apoiado**

Un. Medida: **unidade**

8929 Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição

Promoção de ambientes alimentares saudáveis nas áreas urbana e rural, por meio do desenvolvimento de ações entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios e sociedade civil organizada. Apoio a ações que promovam a segurança alimentar e nutricional e alimentação adequada e saudável da população, com aquisição e oferta de alimentos para famílias em vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional. Implantação e modernização de sistemas locais de apoio à produção, abastecimento e consumo. Apoio à implantação e modernização dos equipamentos de segurança alimentar e nutricional (EqSAN) e das tecnologias sociais da sociedade civil para a oferta, a distribuição e a comercialização de refeições e/ou de alimentos (cozinhas comunitárias, solidárias, restaurantes populares, bancos de alimentos e outros). Apoio à integração destes equipamentos em nível local de forma intersetorial e coordenada com o Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Fortalecimento da participação de entidades da sociedade civil organizada e fomento à implementação de políticas de segurança alimentar e nutricional. Apoio aos processos de melhoria de gestão dos EqSAN e das tecnologias sociais da sociedade civil e às ações de combate às perdas e desperdícios de alimentos, incluindo produção e distribuição de publicações, realização de eventos de capacitação, integração e articulação dos gestores que tratam do tema. Produção e distribuição de publicações sobre os temas correlatos para apoiar a gestão, formação e capacitação de atores sociais envolvidos. Apoio à realização de pesquisas, estudos, formação e capacitação. Aperfeiçoamento do diálogo com os órgãos multilaterais e a cooperação internacional sobre o tema com outros países. Poderão ser apoiadas despesas correntes e de capital.

Produto: **Equipamento ou tecnologia social apoiado**

Un. Medida: **unidade**

8948 Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural

Descrição

Promover o acesso à água para consumo humano e animal e para a produção de alimentos, por meio de tecnologias sociais simples, de baixo custo e fácil apropriação pelos beneficiários. Por tecnologia social de acesso à água entende-se um conjunto de técnicas e de métodos aplicados para a captação, o armazenamento, o uso e a gestão da água, desenvolvidos a partir da interação entre o conhecimento local e técnico, apropriados e implementados com a participação da comunidade. A ação envolve atividades de mobilização social, processos formativos e de acompanhamento familiar, além de estruturas de captação e armazenamento de água, visando oferecer melhores condições de saúde, segurança alimentar e nutricional e a geração de renda para populações rurais.

Produto: **Tecnologia social de acesso à água implantada**

Un. Medida: **unidade**

5134 Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21FR Apoio e Acolhimento Objetivando a Reinserção de Usuários e Dependentes de Álcool e Drogas

Descrição

Apoiar a estruturação de projetos e serviços voltados para o atendimento e o acolhimento e a reinserção de usuários e dependentes de álcool e outras drogas e seus familiares. Oferta do número de vagas em Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas pelo Governo Federal, conforme disponibilidade orçamentária.

Realização de ações voltadas a estudos e pesquisas com foco na avaliação da política de acolhimento de pessoas dependentes de álcool e outras drogas.

Realização de ações voltadas para apoiar atividades de capacitação, de promoção da aprendizagem, de formação e atividades práticas inclusivas que buscam a reinserção social para promover a qualificação e geração de trabalho e renda, objetivando a abstenção em relação ao uso de drogas.

Conceder, renovar e supervisionar a certificação das entidades beneficentes, sem fins lucrativos (CEBAS), que atuam na redução da demanda de drogas, tais como: comunidades terapêuticas e as entidades de cuidado, prevenção, de apoio, de mútua ajuda, de atendimento psicossocial e de ressocialização de dependentes de álcool e de outras drogas e de seus familiares.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

5501 Estruturação da Política Nacional de Cuidados

21FQ Apoio à Formulação e Gestão da Política Nacional de Cuidados

Descrição

Formulação e gestão da Política e do Plano Nacional de Cuidados a partir de uma perspectiva transversal de gênero, classe, raça, etnia, ciclo de vida, deficiência e território. Desenvolvimento de ações de articulação multissetorial entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de implementar o Plano Nacional de Cuidados, bem como de apoiar e fortalecer a construção e implementação de planos estaduais e municipais de cuidados. Fortalecimento das ações de participação e controle social na implementação, monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Cuidados. Apoio à implantação, modernização ou aprimoramento de serviços, equipamentos, políticas, programas, projetos, ações e iniciativas de provisão, corresponsabilização e redistribuição dos cuidados, de promoção do trabalho decente para trabalhadoras e trabalhadores do cuidado e de reconhecimento e valorização do trabalho de cuidados não remunerado, incluindo a coordenação de estruturas de inovação para testagem de iniciativas piloto sobre o tema. Coordenação do processo de implementação do Plano Nacional de Cuidados junto aos órgãos do governo federal, a partir do fortalecimento da estrutura de governança intersetorial, participativa e federativa implementada. Apoio aos processos de melhoria de gestão do Plano Nacional de Cuidados, incluindo produção e distribuição de publicações, realização de pesquisas, eventos, campanhas de conscientização e ações de formação de atores sociais envolvidos com a temática, em especial gestores e servidores públicos de diferentes esferas de governo e de representantes da sociedade civil que atuam na temática de cuidados, contribuindo também para a ampliação da compreensão do tema na sociedade. Apoio ao aprimoramento de estatísticas oficiais e registros administrativos que permitam subsidiar o diagnóstico e o monitoramento das políticas de cuidados. Aperfeiçoamento do diálogo com os órgãos multilaterais e a cooperação internacional sobre a Política e o Plano Nacional de Cuidados do Brasil com outros países e organizações internacionais.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

55901 Fundo Nacional de Assistência Social

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00WU Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite

Descrição

Precatórios inseridos nas exceções descritas no § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que instituiu o Novo Regime Fiscal Sustentável, e que não serão considerados para fins de verificação da meta de resultado primário a que se refere o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por conta da decisão do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs nºs 7047 e 7064, ambas de 2023.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

5131 Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

00H5 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

Descrição

Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento mensal do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade, ambos no valor de 1(um) salário mínimo. A RMV por Idade foi instituída em 1974 e destinada a idosos com 70(setenta) anos ou mais. A RMV por Idade foi substituída pelo BPC à Pessoa Idosa a partir da publicação da LOAS.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **unidade**

00IN Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

Descrição

Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez, ambos no valor de 1(um) salário mínimo. A RMV foi instituída em 1974, sendo substituída pelo BPC a partir da publicação da LOAS.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **unidade**

00TZ Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)

Descrição

Pagamento do Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência Moderada ou Grave que recebam ou tenham recebido nos últimos 5 anos o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e que deixaram de fazer jus ao BPC em virtude do início de atividade remunerada, limitada a dois salários mínimos, que o enquadre como segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social - RGPS ou filiado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; Ter inscrição regular de CPF; Inscrição atualizada no cadastro Único; Atender aos critérios de manutenção do BPC; E que tenha o BPC suspenso nos termos do art. 21-A da Lei 14.176. A informação de deficiência moderada ou grave é extraída do instrumento para avaliação social e médica da pessoa com deficiência para acesso ao BPC, disciplinado na Portaria Conjunta MDS/INSS nº 2, de 30 de março de 2015.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

217M Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

Descrição

Financiamento federal para os demais entes federativos com o objetivo de promover a proteção, cuidados e desenvolvimento integral às crianças na primeira infância e mulheres gestantes, por meio de ações articuladas voltadas ao fortalecimento de vínculos e complementariedade entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais. A principal ação ocorre por meio das visitas domiciliares e o acompanhamento das famílias de forma integrada com as demais ações de Proteção Social Básica. As visitas ocorrem de forma semanal ou quinzenal, buscando apoiar as famílias na tarefa de nutrir e desenvolver suas crianças que se encontram na fase da primeira infância.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

219E Cofinanciamento da Proteção Social Básica

Descrição

Cofinanciamento federal para os demais entes federativos para a oferta direta de ações de Proteção Social Básica (PSB) em seus territórios, bem como a realização de atividades de apoio técnico aos estados, Distrito Federal e municípios. O objetivo da ação é assegurar a oferta dos serviços pela rede de unidades de PSB, de acordo com as diversidades de cada região ou território, viabilizando o atendimento e o acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária e promovendo o acesso dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho. Os serviços e programas de PSB são ofertados principalmente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), mas também por Equipes Volantes, que atendem famílias vivendo em territórios extensos, isolados, de difícil acesso e/ou áreas rurais, e por Centros de Convivência, que ofertam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). É cofinanciada também a manutenção das embarcações da Assistência Social, para o atendimento de comunidades ribeirinhas da Amazônia Legal e Pantanal por meio das Equipes Volantes. Além disso, são cofinanciadas ações de promoção do acesso dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio do Programa Acessuas Trabalho. Em caráter complementar à rede governamental, desde que observadas as normativas vigentes, os programas e serviços da PSB (à exceção do PAIF) também podem ser ofertados em equipamentos não governamentais (entidades e organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos), desde que referenciados aos CRAS. Os recursos poderão ser utilizados em despesas de custeio e investimento, de acordo com normativo específico que regulamenta a matéria. Cabe ressaltar que nas situações de emergências, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei n° 8.742/93, artigo 12 inciso III), compete ao Governo Federal atuar diretamente em emergências e calamidades em conjunto com os demais entes federativos antes, durante e após eventos que causem Emergências Socioassistenciais. Adicionalmente, outras ações diretas podem ser executadas de modo a elaborar e aprimorar serviços e programas da PSB.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219F Cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Descrição

Cofinanciamento federal e execução direta de ações para os Municípios, Distrito Federal e Estados, quando couber, para oferta de serviços e programas de Proteção Social Especial (de média e alta complexidades).
A Proteção Social Especial de Média Complexidade é ofertada nas unidades públicas governamentais de Assistência Social, dentre eles o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro Especializado para Pessoa em Situação de Rua (Centro Pop) e o Centro Dia de Referência para pessoa com deficiência. A média complexidade também contempla o cofinanciamento de ações relativas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
A Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa assegurar proteção integral a indivíduos ou famílias afastados do núcleo familiar ou comunitário de origem, por meio da oferta, descentralizada, de serviços de acolhimento, nas suas diversas modalidades, contemplando, ainda, a proteção às pessoas em situações de calamidade pública e de emergências. Enquanto a emergência é uma situação anormal, provocada por desastres, que causa danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido, a calamidade pública é uma situação anormal, provocada por desastres, que impliquem em comprometimento severo da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.
Em caráter complementar à rede governamental e desde que observadas as normativas vigentes, os serviços (de média e alta complexidades) também podem ser ofertados em entidades e organizações de assistência social, observado o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) – Lei nº 13.019/2014 e a Resolução CNAS nº 21/2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019/2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do SUAS.
Os recursos transferidos pelo FNAS poderão ser utilizados em despesas de custeio e investimento, de acordo com normativo específico que regulamenta a matéria.
O objetivo desta ação orçamentária é assegurar atendimento, acompanhamento especializado e serviços de acolhimento para famílias e indivíduos em situação de risco (exposição à violência, exploração, negligência, dentre outras), com direitos ameaçados ou violados, contribuindo para a interrupção, prevenção de agravamentos e reparação de situações de violação de direitos ou contingências, proteção integral quando necessário, e fortalecimento da função protetiva da família (condições para que as famílias e indivíduos superem a situação posta, prevenindo a ruptura de seus vínculos, reestabelecendo aqueles rompidos, quando possível, promover seu acesso a direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida).
Cabe ressaltar que, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei n° 8.742/93, artigo 12 inciso III), em situações de emergências e calamidades, compete ao Governo Federal atuar diretamente em conjunto com os demais entes federativos antes, durante e após eventos que causem emergências socioassistenciais. Adicionalmente, outras ações diretas podem ser executadas, de modo a elaborar e aprimorar serviços e programas de média e alta complexidade.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219G Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Descrição

Cofinanciamento federal, por meio de repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos fundos de Assistência Social dos Municípios, Estados e Distrito Federal, para qualificar unidades de serviços, assim como manter e prover os serviços socioassistenciais ofertados e a gestão do SUAS. Os recursos destinados a unidades da Proteção Social Especial poderão ter como beneficiários os Municípios, Estados e o Distrito Federal, enquanto os recursos destinados a unidades da Proteção Social Básica serão direcionados apenas aos Municípios e o Distrito Federal. Os repasses cujo objeto seja construir, ampliar, reformar, adaptar e recuperar somente poderão beneficiar unidades socioassistenciais governamentais, sendo realizados por meio de contratos de repasse.
Os recursos alocados nessa ação buscam prover, manter, incrementar, equipar e modernizar as unidades públicas da Rede de Serviços de Proteção Social (Básica e Especial) do SUAS, a gestão, e os serviços nacionalmente tipificados do SUAS, por elas ofertados, por meio da alocação específica, temporária e complementar para determinados entes subnacionais de recursos advindos de iniciativas parlamentares e do próprio Executivo, assim como viabilizar a capacitação das equipes de referência e de gestão do SUAS.
Os entes favorecidos poderão, desde que observados os normativos aplicáveis ao SUAS, beneficiar unidades não governamentais, integrantes da rede de serviços de proteção social do SUAS, cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e nos respectivos conselhos de assistência social, em consonância com o nível de proteção social, e que essas unidades não governamentais prestem os serviços nacionalmente tipificados do SUAS. Os repasses de recursos visando prover, manter, equipar e modernizar as unidades governamentais da Rede de Serviços do SUAS também poderão ocorrer por meio de convênios.
Os recursos da ação são utilizados ainda para viabilizar a aquisição de forma centralizada de veículos com recursos federais, para que esses sejam integrados à Estrutura de Mobilidade no SUAS (MOB-SUAS), na forma do regulamento. A ação também custeará as despesas decorrentes de contrato de prestação de serviços firmado com instituição financeira que atue como mandatária da União, para operacionalização de contratos de repasse.
O objetivo da ação é estruturar a rede socioassistencial do SUAS, com a realização de obras em unidades governamentais, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades que ofertam os serviços nacionalmente tipificados de proteção social básica e especial do SUAS, bem como a manutenção, a capacitação de pessoal, o fortalecimento da gestão e provisão dos serviços ofertados, por meio do incremento temporário de transferências regulares e automáticas, visando a melhoria das condições de atendimento e a ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais do SUAS, na forma do regulamento.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2583 Processamento de Dados, Gestão de Informações e Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas Digitais para Gestão de Benefícios Socioassistenciais (Benefício de Prestação Continuada – BPC, Renda Mensal Vitalícia – RMV, Auxílio-Inclusão e outros benefícios)

Descrição

Recursos destinados ao pagamento de contratos de processamento de dados, gestão de informações e desenvolvimento de soluções tecnológicas digitais para operacionalização e gestão de Benefícios Socioassistenciais (Benefício de Prestação Continuada – BPC, Renda Mensal Vitalícia – RMV, Auxílio-Inclusão e outros benefícios)

As atividades envolvem:
i) estruturação do banco de dados;
ii) processamento dos benefícios;
iii) desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados de gestão.

A estruturação do banco de dados e processamento dos benefícios compreende desde a inserção dos dados dos requerentes, até o processamento da concessão, da manutenção, da atualização, do pagamento, da revisão, da avaliação, da suspensão e da cessação do BPC e do Auxílio-Inclusão. Em relação à RMV, o processamento resulta na manutenção ou na cessação dos benefícios.

O desenvolvimento de soluções tecnológicas digitais e os sistemas informatizados de gestão compreendem o desenvolvimento e a manutenção de ferramentas e soluções tecnológicas que assegurem a integração, a rastreabilidade, o controle e a inovação nos processos de concessão, de manutenção e de revisão dos benefícios, além de subsidiar o monitoramento, a avaliação e a produção de informações estratégicas para a formulação e o aprimoramento da política pública. Inclui-se também a capacitação dos usuários para a utilização do sistema.

Produto: **Benefício processado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2589 Gestão, Administração e Operacionalização de Benefícios Socioassistenciais (Benefício de Prestação Continuada – BPC, Renda Mensal Vitalícia – RMV, Auxílio-Inclusão e outros benefícios)

Descrição

Atividades de gestão, de administração e de operacionalização do BPC, do Auxílio-Inclusão, da RMV e de outros benefícios socioassistenciais.

A execução dessas atividades compreende:

i) deslocamento de profissionais para realização de avaliação social nas Agências da Previdência Social (APS) que não dispõem de assistentes sociais ou médicos;
ii) cumprimento do art. 17 do Decreto nº 6.214/2007 (pagamento de transporte e diárias para assegurar atendimento aos requerentes com deficiência, que residem em municípios que não dispõem de APS);
iii) deslocamento de profissionais para emissão de pareceres técnicos necessários ao atendimento de ações judiciais;
iv) cumprimento de determinações dos órgãos de controle, abrangendo custos com deslocamentos de profissionais do INSS para realização de revisões de benefícios com suspeitas de irregularidade em APS com déficit de servidores;
v) comunicação com os beneficiários;
vi) atividades de capacitações de técnicos e de gestores;
vii) realização de estudos, de pesquisa e de produção de informação;
viii) cadastramento de beneficiários e requerentes de benefícios assistenciais em sistemas de informação, realizado por profissionais da rede do Sistema Único de Assistência Social (CRAS, CREAS, Centro Pop etc.), com ou sem visita domiciliar;
vix) perícia médica de beneficiários e de requerentes de benefícios assistenciais;
x) avaliação social de beneficiários e de requerentes de benefícios assistenciais;
xi) deslocamento de profissionais responsáveis pela gestão dos benefícios para atividades de controle e fiscalização em unidades que operacionalizam os benefícios assistenciais;
xii) outras atividades necessárias à gestão, à administração e operacionalização do Programa.

Produto: **Benefício avaliado**

Un. Medida: **unidade**

8893 Organização em Âmbito Nacional da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Descrição

Viabiliza meios para a melhoria da gestão do SUAS nas três esferas federativas, compreendendo atividades de regulação, vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação, tecnologia da informação, gestão do trabalho e educação permanente, apoio e acompanhamento da gestão descentralizada e do controle social, apoios à gestão administrativa e financeira, à participação das gestões subnacionais nos espaços de pactuação e de deliberação, à implantação e aperfeiçoamento de ações socioassistenciais de caráter intersetorial, à realização de campanhas e eventos, estudos, pesquisas e publicações, entre outras atividades.
A descentralização de recursos da ação destina-se ao aprimoramento da capacidade da gestão descentralizada da Assistência Social. Destacam-se as transferências referentes ao incentivo à melhoria da gestão e da qualidade dos serviços ofertados, calculado por meio do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS). Inclui iniciativas de formação e capacitação de técnicos, gestores e membros do controle social do SUAS nas demais esferas federadas, por meio de programas e estratégias nacionais de capacitação, de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.
A ação objetiva ampliar a capacidade de coordenação da gestão do SUAS e o apoio à sua implementação nos Estados, Distrito Federal e Municípios, alinhados às diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Nº 8.742/1993): primazia do Estado, descentralização político-administrativa, participação da população e centralidade na família.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

56000	***Ministério das Cidades***
56101	***Ministério das Cidades - Administração Direta***
0032	***Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo***

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

2318 Gestão de Riscos e de Desastres

00TK Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

Descrição

Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, visando a construção de infraestruturas de contenção; amortecimento; urbanização; recuperação ambiental; macro e microdrenagem; e de reuso das águas pluviais, bem como promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental. Os municípios críticos para ação em drenagem urbana sustentável do Programa de Prevenção de Desastres Naturais do Governo Federal são os municípios brasileiros que possuem mapeamento de setorização de risco realizados ou reconhecidos pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil e que tenham processo hidrológico crítico (inundação, enxurrada ou alagamento) como dominante.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

8865 Apoio a planos, projetos e obras de redução de riscos de movimentos de massa em áreas urbanas - contenção de encostas

Descrição

Apoio Estados, Municípios, Distrito Federal e consórcios públicos para a elaboração de Planos locais de Redução de Riscos, projetos de engenharia e execução de obras de estabilização de taludes e contenção de encostas em áreas urbanas, além de ações de fortalecimento da política pública de redução de riscos relacionados a deslizamentos de encostas, erosões em encostas, solapamentos de margens, fluxos de detritos e processos correlatos a movimento gravitacional de massa, com prioridade para soluções sustentáveis.

Produto: **População beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

2319 Mobilidade Urbana

00SZ Apoio ao Transporte Não Motorizado

Descrição

Implantação e requalificação de infraestrutura destinada ao transporte não motorizado, contemplando vias para pedestres com acessibilidade universal (calçadas, calçadões, passeios); ciclovias e ciclofaixas; passarelas e travessias para pedestres e ciclistas; sistemas de rotas acessíveis e cicláveis; além de bicicletários e paraciclos. Visa melhorar as condições de deslocamento de pedestres e ciclistas, em conformidade com as prioridades estabelecidas na Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei nº 12.587 de 03/01/2012.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00T0 Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais

Descrição

Contempla a elaboração de planos municipais ou regionais relativos à mobilidade urbana, além de planos cicloviários, planos de logística de carga urbana, ou outros instrumentos de planejamento. Visa apoiar a melhoria da gestão e do planejamento da mobilidade urbana, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) instituída pela Lei nº 12.587 de 03/01/2012.

Produto: **Plano apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00T1 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

Descrição

Implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana contemplando pavimentação, adequação de vias e obras de arte especiais. Os empreendimentos, inclusive em intervenções de recapeamento, devem ser obrigatoriamente entregues com calçadas, drenagem e sinalização viária nas áreas de intervenção.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00T3 Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Descrição

Implantação, requalificação, estudos e projetos de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, aquisição de veículos de transporte público (incluindo equipamentos, sistemas de informática e/ou telecomunicação embarcados) sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e mobilidade vertical (funicular, planos inclinados, elevadores, teleféricos) e modernização de veículos de transporte público sobre trilhos; e outras intervenções necessárias para a operação, como pavimentação, sinalização e microdrenagem. Visa apoiar a melhoria da infraestrutura da mobilidade urbana de transporte público coletivo, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2D49 Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana

Descrição

Contempla a divulgação e consolidação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, por meio da promoção de seminários, oficinas, publicação de textos básicos e cadernos técnicos, promoção da assistência técnica, promoção de capacitação, inclusive educação a distância, desenvolvimento e disponibilização de sistema de informações sobre mobilidade urbana ea elaboração e acompanhamento do Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob).
Abrange também o desenvolvimento de estudos técnicos, financeiros e econômicos voltados à melhoria da eficiência e gestão dos sistemas de mobilidade urbana; demais estudos necessários para concepção e implantação de empreendimentos de mobilidade urbana como, por exemplo, estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), estudos de demanda de passageiros, estudos para racionalização de linhas de transporte público coletivo, estudos de tráfego, e pesquisas de origem/destino; a elaboração de projetos básicos e/ou executivos; e a aquisição de materiais e equipamentos para apoio do monitoramento de obras de mobilidade urbana.
Visa ao aperfeiçoamento de capacidades locais e ao desenvolvimento de instituições que atuam no setor da mobilidade urbana; e a qualificar a concepção de empreendimentos de infraestrutura de mobilidade urbana para maior efetividade em sua implantação, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei nº 12.587 de 03/01/2012.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2320 Moradia Digna

00AF Integralização de cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR

Descrição

Participação da União no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), mediante integralização de cotas, que poderá ser realizada, a critério do Ministério da Fazenda, por meio de: moeda corrente; títulos públicos; participações minoritárias da União; ou ações de sociedades de economia mista federais excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário visando a ampliação da oferta de moradias, por meio da aquisição e requalificação de imóveis.

Produto: **Volume contratado**

Un. Medida: **unidades por ano**

00CW Subvenção econômica destinada à ampliação do acesso ao financiamento habitacional(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023)

Descrição

Concessão de subvenção econômica com o objetivo de facilitar a aquisição de imóvel residencial no âmbito da habitação popular, compreendendo os custos operacionais inerentes, inclusive eventual remuneração pela gestão do recurso aportado pela União ou por terceiros desde que cumpra a mesma finalidade. A subvenção econômica poderá ser aplicada para complementar os Descontos concedidos pelo FGTS, a critério da União.

Produto: **Volume contratado**

Un. Medida: **unidade**

00CX Subvenção econômica destinada a Implementação de projetos de Interesse social em áreas rurais(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023)

Descrição

Concessão de subvenção econômica a agricultores familiares, definidos nos termos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e trabalhadores rurais com o objetivo de ampliar a oferta de moradias, facilitando a aquisição, produção ou reforma do imóvel residencial ou complementando a remuneração do agente financeiro.

Produto: **Volume contratado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00CY Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS(Lei nº 14.620, DE 13 de julho de 2023)

Descrição

Transferência de recursos financeiros ao Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), com o objetivo de ampliar a oferta de moradias e a garantia de financiamentos, por meio da aplicação em financiamentos de projetos habitacionais de interesse social para pessoas físicas, empresas ou entidades do setor privado, enquanto substitutas temporárias do beneficiário final, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Curador do FDS, facilitando o acesso à moradia adequada a cidadãos de baixa renda.

Produto: **Volume contratado**

Un. Medida: **unidade**

20Z9 Apoio à competitividade e à modernização da construção civil com sustentabilidade ambiental

Descrição

Cooperação para assistência técnica e capacitação profissional em todos os níveis da cadeia da construção civil, em apoio a projetos da iniciativa do setor público ou da iniciativa privada ou de entidades que tenham critérios pautados na qualidade, ganho de produtividade, na segurança do trabalho e na sustentabilidade ambiental.

Produto: **Setor assistido**

Un. Medida: **unidade**

2322 Saneamento Básico

00TM Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para implementação de intervenções de saneamento integrado, proporcionando à população residente em áreas urbanas regulares acesso aos serviços de saneamento básico, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação dos mananciais e corpos d´água. As intervenções propostas deverão ter como objetivo precípuo a implantação de ações que contemplem simultaneamente mais de uma modalidade de saneamento básico em uma mesma localidade urbana, necessárias à salubridade e habitabilidade da população localizada em áreas urbanas regulares, por meio de ações conjuntas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana ou resíduos sólidos urbanos. Além disso, incluem iniciativas destinadas à regularização fundiária, quando for o caso, aquisição ou edificação de unidades habitacionais pra população de baixa renda, pavimentação e obras viárias, equipamentos comunitários e iluminação pública.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

00TN Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios brasileiros para implantação, ampliação ou melhorias dos sistemas de abastecimento de água dos municípios ou de consórcios públicos com população total maior que 150mil habitantes constituídos para a prestação dos serviços, proporcionando à população o acesso ao abastecimento de água potável, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde e o desenvolvimento econômico. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de captação, recalque, adução, tratamento, reservação, distribuição, ligações domiciliares e intradomiciliares e sistemas simplificados. Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TO Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios brasileiros para a implantação, ampliação ou melhorias dos sistemas de esgotamento sanitário dos municípios ou de consórcios públicos com população total maior que 150mil habitantes constituídos para a prestação dos serviços proporcionando à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos d'água. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de redes coletoras e coletores tronco; interceptores e emissários; estações elevatória; ligações domiciliares e intradomiciliares; estações de tratamento de esgoto, kits sanitários (somente para população de baixa renda) e soluções individuais (fossa séptica, ligações e kits sanitários). Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

00TP Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento Básico

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos para elaboração de projetos e planos de saneamento básico, proporcionando à população o planejamento adequado para viabilizar o acesso aos serviços de saneamento básico, visando o seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação do meio-ambiente, em particular dos mananciais e corpos d´água. Os projetos de saneamento básico apoiados poderão contemplar os componentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana. Os projetos de saneamento apoiados na modalidade manejo de águas pluviais e drenagem urbana deverão contemplar também iniciativas complementares para adequação do sistema viário, a contenção de encostas, o reassentamento de população, melhorias habitacionais e projetos conexos de equipamentos comunitários, paisagismo e iluminação pública. Os planos de saneamento básico apoiados deverão contemplar os componentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana e estar de acordo com a Lei 11.445/07 e Decreto 7.217/10. As metas serão apuradas a partir do número de operações contratadas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00TQ Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos

Descrição

Apoio às iniciativas de Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos com população total maior que 150 mil habitantes constituídos para a prestação dos serviços, para empreendimentos que visam ampliar a cobertura e a eficiência dos serviços públicos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, contribuindo para a universalização e o incremento da qualidade dos serviços prestados.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

00VJ Apoio à implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços de saneamento básico em áreas rurais

Descrição

A ação tem por objetivo apoiar a implementação de ações e serviços de saneamento básico em áreas rurais do municípios brasileiros, abrangendo ações relacionadas ao abastecimento de água, esgotamentos sanitário, resíduos sólidos e drenagem. A ação tem como foco a promoção da universalização do acesso ao saneamento básico em áreas rurais.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00VK Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos para Melhorias da Cadeia Produtiva de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis

Descrição

A ação tem por objetivo ofertar o apoio técnico e financeiro para implementação de ações e serviços de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos, visando a integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações, por meio de investimentos para melhoria na infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20NV Apoio a implementação de Projetos de Cooperação Técnica em Saneamento Básico

Descrição

Apoio a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades na implementação de atividades de cooperação técnica. Esta ação caracteriza-se pela assistência técnica, com foco voltado ao planejamento, à gestão, ao fortalecimento institucional, à elaboração de estudos e projetos e à capacitação, dentro do contexto intersetorial de utilização da água e da implementação do marco legal do saneamento. Além disso, esta ação tem for finalidade apoiar o Ministério das Cidades na implementação das Diretrizes Nacionais e da Política Federal de Saneamento Básico, previstas na Lei 11.445, de 2007; contribuir para o fortalecimento da capacidade de planejamento e gestão, especialmente nas regiões menos desenvolvidas do País, visando aumentar a eficiência no uso da água e na prestação de serviços de saneamento básico; e aperfeiçoar a aplicação de recursos públicos no setor água. Esta ação deverá apoiar Governos Estaduais e Municipais, bem como prestadores de serviços e instâncias de regulação e fiscalização, por meio de ações de capacitação e assistência técnica com vistas a melhoria da gestão dos serviços de saneamento básico.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

216F Gestão da Política de Saneamento Básico

Descrição

Gestão e implantação da política de saneamento básico e seus instrumentos; desenvolvimento de estudos técnicos visando a implementação e manutenção de sistemas de informações e pesquisas de indicadores de saneamento básico; detalhamento de procedimentos, critérios e ações a serem apoiadas com recursos federais; implementação de ações que possibilitem o alcance dos objetivos da política federal, tais como apoio à regionalização, à realização de estudos técnicos, capacitações de atores do setor (funcionários dos prestadores de serviços, servidores dos municípios e estados, conselheiros, dentre outros); fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico; apoio ao aprimoramento da gestão municipal, estadual e da prestação dos serviços, que contempla dentre outros, o apoio à organização e ao aprimoramento da regulação e da fiscalização dos serviços, da participação e do controle social, e de ações de educação ambiental; dentre outros instrumentos e mecanismos de gestão previstos na base legal.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21GR Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico

Descrição

Esta ação orçamentária visa impulsionar o saneamento básico em áreas urbanas e rurais, oferecendo apoio técnico e financeiro para fortalecer a gestão de sistemas e soluções. Isso inclui o planejamento, regulação, fiscalização, prestação de serviços e o controle social. Além disso, a ação busca promover o desenvolvimento científico e tecnológico no setor. Também serão apoiadas atividades de monitoramento e avaliação que subsidiam o desenvolvimento de políticas públicas eficazes. Esta ação oferece apoio técnico a entes federados e outros atores do setor com o objetivo de construir e o aprimorar sistemas de gestão eficientes, eficazes e com efetividade, contribuindo para a universalização e sustentabilidade dos serviços de saneamento básico no Brasil.

Produto: **Município apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

7Y06 Apoio a Sistemas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas nos Municípios brasileiros

Descrição

Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo sustentável de águas pluviais visando a construção de infraestruturas de contenção; amortecimento; urbanização; recuperação ambiental; macro e microdrenagem; e de reuso das águas pluviais, bem como promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

5601 Cidades Melhores

00SY Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

Descrição

Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções estruturantes, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido.

As intervenções em questão promovem transformações urbanísticas estruturais por meio de modificações no desenho urbano e/ou nas condições de uso e ocupação do solo; qualificam o ambiente urbano de modo integrado; melhoram a qualidade dos espaços públicos e as condições de circulação, acesso e fluxos de pessoas e veículos; eliminam barreiras arquitetônicas e urbanísticas, como forma de promover o acesso à cidade a todos; propõem a localização de novos serviços, infraestrutura urbana e equipamentos urbanos, bem como requalificam os imóveis e a infraestrutura existentes; valorizam o patrimônio cultural e a paisagem; articulam investimentos públicos e privados no território; facilitam a implementação de projetos de loteamento de alta densidade e extensão territorial; aproveitam áreas vazias e/ou subutilizadas.

Na modernização para o planejamento urbano, fomenta-se a implantação de tecnologia e comunicação para assegurar o desenvolvimento urbano no âmbito do conceito de cidades inteligentes, utilizando dados e informações visando otimizar a prestação dos diversos serviços públicos à população, garantindo o desenvolvimento urbano sustentável; o apoio a estratégias, programas, projetos, produtos e ações com soluções inteligentes vinculadas a gestão urbana; e a capacitação de servidores e agentes municipais para conhecimento, uso e operação dos sistemas tecnológicos utilizados.

Produto: **Área qualificada**

Un. Medida: **metro quadrado**

8872 Apoio à Capacitação de Agentes Públicos nas Três Esferas de Governo e de Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano, por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades

Descrição

Capacitações presenciais e à distância, atividades de extensão universitária e pesquisa que visem o apoio e à formação técnica de agentes públicos das Prefeituras Municipais e de órgãos dos governos estaduais e federal; à formação de agentes sociais e conselheiros do Conselho das Cidades e de conselhos municipais e estaduais para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, considerando as áreas de atuação do Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Nacional de Capacitação das Cidades - Capacidades.

Produto: **Pessoa capacitada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

8874 Apoio ao Planejamento e à Gestão Urbana Municipal e Interfederativa

Descrição

Apoio à elaboração, à implementação e ao acompanhamento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU), na elaboração e na implementação de Planos Diretores Municipais e demais instrumentos de planejamento territorial e de gestão urbana, em consonância com o Estatuto da Cidade, a Carta Brasileira para Cidades Inteligentes e o Plano Nacional sobre Mudança do Clima, incluindo a implantação e a manutenção de sistema de informações urbanas georreferenciadas, a promoção de desenvolvimento institucional, a elaboração de estudos, pesquisas, políticas, normas, planos, programas, projetos, ações, orientados ao desenvolvimento urbano sustentável e à transformação digital das cidades (cidades inteligentes), nas escalas intra-urbana, municipal, supramunicipal, RIDEs, regional e nacional. Contempla também a realização de treinamentos e de capacitações presenciais e a distância, atividades de extensão universitária e pesquisa que visem ao apoio e à formação de quadros técnicos das Prefeituras Municipais, órgãos supramunicipais, órgãos dos governos estaduais e federal à formação de agentes sociais para a implementação das Políticas sob responsabilidade do Ministério das Cidades.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5602 Periferia Viva

00SW Apoio à regularização fundiária urbana

Descrição

Apoio à regularização fundiária urbana destinada à segurança da posse de famílias de baixa renda, compreendendo: capacitação de atores envolvidos; apoio técnico, jurídico, administrativo e financeiro; desenvolvimento de estudos e pesquisas; apoio a ações que visem à remoção de obstáculos legais e administrativos e à institucionalização de programas e ações por estados e municípios; e o monitoramento e a avaliação da política nacional de regularização fundiária para famílias de baixa renda.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

00T2 Apoio à urbanização de favelas

Descrição

Transferência de recursos do Orçamento da União para apoiar a urbanização e melhoria das condições de habitabilidade em favelas. A urbanização de favelas pode compreender: estudos, planos e projetos; obras e serviços de melhoria e produção habitacional; saneamento básico; infraestrutura urbana; recuperação ambiental e soluções baseadas na natureza; proteção, contenção e estabilização do solo; equipamentos públicos; regularização fundiária; e trabalho social.

Produto: **Intervenção apoiada**

Un. Medida: **unidade**

00VC Apoio à implementação de soluções baseadas natureza (SBN) para adaptação inclusiva das periferias urbanas às mudanças climáticas

Descrição

Apoio ao planejamento e à implementação de Soluções Baseadas Natureza (SbN) para adaptação inclusiva das periferias urbanas às mudanças climáticas, compreendendo planos, estudos e projetos, inclusive ações assistência técnica; telhados verdes e reservatórios de lote; unidades de biorretenção em geral, incluindo, biovaletas e jardins de chuva; trincheiras e poços de infiltração; pavimentos permeáveis; reservatórios de retenção ou detenção integrados à paisagem urbana; banhados construídos; hortas comunitárias; sistemas de aproveitamento de águas pluviais; intervenções de engenharia natural para estabilização de encosta, prevenção e recuperação de processos erosivos; e plantio de árvores; além de obras e serviços complementares; construção de equipamentos públicos; e ações de desenvolvimento de trabalho social e comunitário.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00VD Apoio ao desenvolvimento e implementação de ações estratégicas do Programa Periferia Viva

Descrição

Apoio ao desenvolvimento institucional de agentes públicos e comunitários atuantes em territórios periféricos, compreendendo o reconhecimento, mapeamento e fomento de iniciativas socioterritoriais, a realização de eventos, ações de capacitação e formação continuada, a constituição de sistemas de informação e monitoramento, a promoção de Assistência Técnica de Interesse Social, a realização de estudos, planos e projetos, e apoio à implementação de arranjos e estruturas de base comunitária.

Produto: **Ação desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Descrição

Recuperação de vias e material rodante; operacionalização dos trens e das oficinas; manutenção preventiva e corretiva da via permanente, do material rodante, dos sistemas e dos prédios operacionais; conservação de estoque mínimo de peças de reposição e sobressalentes; contratação de mão-de-obra de terceiros para serviços de limpeza e segurança; aquisição de bilhetes de bloqueio automáticos; despesas de energia elétrica de tração, combustível e outros visando garantir o funcionamento com qualidade dos sistemas de trens urbanos de Recife, Belo Horizonte, João Pessoa, Maceió, Natal e Porto Alegre, e otimizar o atual padrão de serviço, obedecendo aos padrões técnicos estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Serviços gerais de revitalização e de adequação do arranjo físico interno e externo de estações, objetivando a manutenção e preservação das condições de uso das instalações e a agregação de novos serviços e/ou funções, vinculados às demandas operacionais ou às estratégias de busca de novas receitas financeiras, pela exploração de espaços comerciais.

Produto: **Passageiro transportado**

Un. Medida: **unidades por dia**

6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

Descrição

Capacitação e treinamento de empregados com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, da produtividade em suas atribuições, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Produto: **Empregado capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Descrição

Recuperação de vias e material rodante; operacionalização dos trens e das oficinas; manutenção preventiva e corretiva da via permanente, do material rodante, dos sistemas e dos prédios operacionais; conservação de estoque mínimo de peças de reposição e sobressalentes; contratação de mão-de-obra de terceiros para serviços de limpeza e segurança; aquisição de bilhetes de bloqueio automáticos; despesas de energia elétrica de tração, combustível e outros visando garantir o funcionamento com qualidade dos sistemas de trens urbanos de Recife, Belo Horizonte, João Pessoa, Maceió, Natal e Porto Alegre, e otimizar o atual padrão de serviço, obedecendo aos padrões técnicos estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Serviços gerais de revitalização e de adequação do arranjo físico interno e externo de estações, objetivando a manutenção e preservação das condições de uso das instalações e a agregação de novos serviços e/ou funções, vinculados às demandas operacionais ou às estratégias de busca de novas receitas financeiras, pela exploração de espaços comerciais.

Produto: **Passageiro transportado**

Un. Medida: **unidades por dia**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

Descrição

Capacitação e treinamento de empregados com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, da produtividade em suas atribuições, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Produto: **Empregado capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

56902 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

2320 Moradia Digna

00TI Apoio à produção habitacional de interesse social

Descrição

Transferência de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social ao poder público e a entidades privadas sem fins lucrativos para apoio a projetos de produção, observadas as condições estabelecidas nos manuais de instruções disponibilizados no Portal do Ministério das Cidades, com o objetivo de desenvolver ações integradas e articuladas que resultem em acesso à moradia digna, destinada à população de baixa renda, em localidades urbanas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

8873 Apoio ao fortalecimento Institucional dos agentes integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS

Descrição

Apoio às ações de desenvolvimento institucional do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SHNIS e capacitação de seus agentes, com foco na melhoria das condições urbanísticas e habitacionais das cidades, prioritariamente, nas áreas em que vivem famílias de baixa renda.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5602 Periferia Viva

00TH Apoio à urbanização de favelas por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social

Descrição

Transferência de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS) para apoiar a urbanização e melhoria das condições de habitabilidade em favelas. A urbanização de favelas pode compreender: estudos, planos e projetos; obras e serviços de melhoria e produção habitacional; saneamento básico; infraestrutura urbana; recuperação ambiental e soluções baseadas na natureza; proteção, contenção e estabilização do solo; equipamentos públicos; regularização fundiária; e trabalho social.

Produto: **Intervenção apoiada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TJ Apoio à melhoria habitacional

Descrição

Transferência de recursos do Orçamento da União para apoiar melhorias habitacionais que garantam salubridade, segurança, habitabilidade, resiliência climática e padrões mínimos de edificação. As melhorias habitacionais podem compreender: elaboração de projetos, planos, modelo referencial de custo, assistência técnica, material de construção, serviços de mão de obra e execução por regime de mutirão, autoconstrução ou autogestão.

Produto: **Intervenção apoiada**

Un. Medida: **unidade**

58000 Ministério da Pesca e Aquicultura

58101 Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

5801 Pesca e Aquicultura Sustentáveis

0080 Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)

Descrição

Concessão de Subvenção ao preço do óleo diesel aos pescadores profissionais armadores, cooperativas de pesca e indústrias pesqueiras, objetivando equiparar o preço do óleo diesel doméstico ao praticado em nível internacional, a fim de aumentar a competitividade da atividade pesqueira nacional.

Produto: **Óleo diesel subvencionado**

Un. Medida: **litro**

20Y0 Desenvolvimento da Aquicultura

Descrição

Promover o desenvolvimento sustentável da aquicultura desenvolvendo ações para consolidação, qualificação e o crescimento do setor aquícola brasileiro. Fomentar o fortalecimento institucional da Política aquícola e a desburocratização da atividade de aquicultura com enfoque nas ações prioritárias do Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura. Promoção de ações de ordenamento, estruturação e desenvolvimento na cadeia produtiva visando à sustentabilidade da atividade mediante a realização de estudos e pesquisas; a governança de dados e informações da aquicultura; a promoção da aquicultura de baixo carbono; a difusão de conhecimentos e inovação tecnológica; a elaboração das normas de ordenamento da aquicultura; o fortalecimento da infraestrutura das instituições de extensão, ensino, pesquisa e laboratórios; apoio a infraestrutura de escoamento de produção aquícola; o fomento às atividades de capacitação, qualificação profissional e de ATER, incluindo o apoio a formalização e regularização dos aquicultores; ao apoio à realização de eventos; a fiscalização de cessão de uso de águas da União e ao monitoramento ambiental da atividade.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20Y1 Desenvolvimento Sustentável da Pesca Artesanal

Descrição

Promoção de ações voltadas ao desenvolvimento sustentável e gestão e ordenamento participativo da pesca artesanal, por meio de construção de subsídios técnico-científicos para a elaboração das regras de acesso aos recursos pesqueiros, aos ecossistemas e aos territórios; do desenvolvimento e apoio a pesquisas; do apoio a iniciativas sociais, econômicas, educacionais e culturais da pesca artesanal e suas cadeias produtivas; da implementação de ações de fortalecimento do associativismo, cooperativismo e da economia solidária da pesca artesanal; das ações de assistência técnica e extensão pesqueira; do desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas na cadeia produtiva da pesca artesanal e do apoio a realização de eventos do setor pesqueiro artesanal, considerando aspectos étnico-raciais, de gênero e de juventude. Esta ação orçamentária está ligada ao Programa Povos da Pesca Artesanal

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

20Y2 Registro, Monitoramento, Pesquisa e Estatística da atividade pesqueira

Descrição

Promoção da regularização da atividade de pesca e aquicultura por meio do registro dessas atividades em suas diferentes categorias; do monitoramento das cadeias produtivas exploráveis da pesca e aquicultura; e na pesquisa e estatística da atividade pesqueira, por meio da implementação de um programa perene de estatísitca pesqueira no Brasil, abrangendo as áreas marinhas e continentais e implementação de um Programa de Pesquisa a nível nacional. Esta ação objetiva a exploração sustentável dos recursos pesqueiros e fomento à implementação de sistemas integrados relacionados às atividades pesqueiras e aquícolas.

Produto: **Dado coletado**

Un. Medida: **unidade**

213F Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União

Descrição

Manutenção, funcionamento e custeio operacional dos terminais pesqueiros públicos (tpp) de propriedade e administração da união para a disponibilização de serviços de recepção, movimentação, armazenagem, beneficiamento, comercialização e escoamento de pescados e de mercadorias correlatas, de modo a propiciar o aumento da qualidade do pescado desembarcado e o controle geral da atividade pesqueira, facilitando o transbordo, o escoamento e a comercialização de produtos, para promoção das cadeias produtivas da pesca e aquicultura nacionais, propiciando o aumento da oferta e a redução dos custos do pescado às populações nas áreas de abrangência dos terminais.

Produto: **Terminal mantido**

Un. Medida: **unidade**

21GE Fomento ao Desenvolvimento da Cadeia da Indústria do Pescado e da Pesca Industrial, Ornamental, Amadora e Esportiva

Descrição

Fomento ao desenvolvimento da pesca industrial, ornamental, amadora e esportiva e da cadeia da indústria do pescado através da promoção de ações voltadas ao ordenamento, à divulgação e absorção de novas tecnologias, escoamento da produção e aumento da acessibilidade aos serviços da pesca, ao apoio à certificação higiênico-sanitária e de origem na produção primária, à produção de subsídios técnico científicos, à realização de eventos e aquisição de bens, materiais e serviços compatíveis com projetos e atividades associadas à pesca e à cadeia produtiva do pescado.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

21HO Apoio e Desenvolvimento da Participação Social e Manutenção de Colegiados

Descrição

Fomentar o funcionamento e fortalecimento do Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca - CONAPE, a realização das conferências nacionais e o apoio técnico e financeiro à manutenção, estruturação e qualificação do CONAPE, com objetivo de assegurar os meios para a efetiva participação e controle social.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

59000	*Conselho Nacional do Ministério Público*
59101	*Conselho Nacional do Ministério Público*
0031	*Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público*

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15V7 Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF

Descrição

Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público com área total de 27.850 m², com o fim de possibilitar o atendimento e a recepção do público-alvo em instalações apropriadas, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva, a melhoria da prestação dos serviços públicos prestados, bem como a economicidade pública.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

8010 Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público

Descrição

Garantir o regular funcionamento do CNMP, viabilizando o efetivo cumprimento de sua missão constitucional - definida no art. 130-A da Constituição da República. Abrange despesas com a manutenção e funcionamento, a capacitação de recursos humanos e as demais atividades-meio imprescindíveis ao desempenho do Órgão, em conformidade ao Planejamento Estratégico definido e aprovado.

Produto: **Estratégia cumprida**

Un. Medida: **percentual**

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

60000 Gabinete da Vice-Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

60101 Gabinete da Vice-Presidência da República

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2867 Ativos Militares da União

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos das forças armadas, dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

63000 Advocacia-Geral da União

63101 Advocacia-Geral da União

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

218Y Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas

Descrição

Pagamento de despesas judiciais como oficial de justiça, multas recursais, perito, diligências e honorários, visando garantir a plena representação judicial e extrajudicial nas ações das quais a União, suas Autarquias e Fundações Públicas sejam partes.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

4105 Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas

162I Construção de Edifício-Sede da AGU em Fortaleza - CE

Descrição

Construção de prédio anexo para abrigar nova sede da Advocacia-Geral da União em Fortaleza. Após a conclusão da obra a nova sede irá abrigar as novas unidades da AGU: Procuradoria da União, Procuradoria Federal e Consultoria-Geral da União reduzindo o custo da AGU com locações de imóveis, proporcionando espaços físicos adequados para a realização de suas atividades administrativas e jurídicas.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2674 Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais

Descrição

Defesa dos interesses da União, suas autarquias e fundações federais, representando-as em todas as instâncias da Justiça Federal, comum e especializada, bem como em foros estrangeiros, e realização de Consultoria e Assessoramento Jurídico para a União, suas autarquias e fundações federais em resposta às consultas formuladas, visando à defesa do patrimônio público e à viabilização da implementação de Políticas Públicas.

Produto: **Processo judicial analisado**

Un. Medida: **unidade**

65000 Ministério das Mulheres

65101 Ministério das Mulheres - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

5661 Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres

21GF Fomento à Participação Efetiva das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão

Descrição

A ação consiste em incentivar a criação de mecanismos de gênero nos órgãos públicos federais, bem como apoiar técnica e financeiramente a criação e o fortalecimento de secretarias de políticas para mulheres e estruturas correlatas nos estados e municípios. Visa, ainda, oferecer suporte para a realização de fóruns, encontros, festivais, seminários, oficinas, diálogos, workshops, cursos, concursos, prêmios, publicações, produções culturais, estudos, diagnósticos, análises e formação continuada de profissionais, entre outros eventos, com o objetivo de ampliar a participação efetiva das mulheres nos espaços de poder e decisão e de fomentar a articulação intersetorial nas agendas transversais de governo. A finalidade é fortalecer a institucionalização das políticas de gênero, promover a articulação entre diferentes atores e garantir que as mulheres tenham acesso ampliado e qualificado aos processos decisórios, contribuindo para a igualdade de oportunidades e para o empoderamento feminino no âmbito público.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21GH Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Descrição

1- Apoio às ações do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, que tem por finalidade a promoção, em âmbito nacional, de políticas que visem eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do País, incluindo: reuniões da Coordenação Política, das Câmaras Técnicas e do Pleno;
2- manutenção, o funcionamento e o fortalecimento de suas atividades e serviços; 3- custeio de seminários, conferências, reuniões, workshops, capacitações, estudos, publicações, fóruns, oficinas e a realização de eventos, visando qualificar a participação social através da sociedade civil organizada,promovendo a defesa, a implementação e o monitoramento das Políticas Públicas voltadas para as mulheres, buscando a prevenção e o enfrentamento às violações de direitos que atingem as mulheres;
4- despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

5662 Mulher Viver sem Violência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00SN Apoio à Implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira

Descrição

Apoio à construção, equipagem, reforma e implementação de Casas da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira.

Produto: **Unidade implementada**

Un. Medida: **unidade**

21GI Apoio ao Funcionamento e Execução dos Serviços da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)

Descrição

A ação consiste no desenvolvimento, manutenção, funcionamento e divulgação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, assegurando atendimento gratuito, contínuo e internacional, 24 horas por dia, todos os dias da semana, por diversos canais e plataformas. Tem como finalidade atender especialmente mulheres em situação de violência, promovendo orientação sobre direitos, acesso à rede de serviços, registro de denúncias e encaminhamento aos órgãos competentes, além do acompanhamento das demandas. Engloba ainda a atualização do banco de dados com informações e serviços, a produção e disseminação de conhecimentos, estudos, pesquisas e publicações relacionados ao Ligue 180, bem como a qualificação contínua do serviço, com treinamentos e capacitações, considerando a interseccionalidade da população atendida.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

21GJ Apoio às Iniciativas de Prevenção, Acesso à Justiça e Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres

Descrição

A ação consiste na articulação de políticas de prevenção primária, secundária e terciária, bem como de acesso à justiça, por meio da produção de guias, elaboração de protocolos, revisão de normas e diretrizes e do fortalecimento dos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência. Visa-se fomentar iniciativas voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, à consolidação da rede de atendimento, inclusive com ações itinerantes, respeitando a diversidade e especificidades desse público. Compreende, ainda, o apoio técnico e financeiro para a criação e o fortalecimento de organismos institucionais nos estados e municípios, bem como o fortalecimento dos sistemas de ouvidoria, com ações e atendimentos que assegurem os direitos das mulheres.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5663 Autonomia Econômica das Mulheres

21GG Promoção da Igualdade de Direitos e da Autonomia Econômica das Mulheres

Descrição

Apoio a iniciativas de promoção da autonomia econômica das mulheres e da equidade de gênero e de raça no mundo do trabalho, visando modificar a divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na garantia da participação das mulheres no desenvolvimento do país. Gestão, implementação e fortalecimento da Política Nacional de Cuidados, por meio de campanhas, da qualificação profissional na área de cuidados, de ações de formação e de equipamentos públicos, visando contribuir para a redução da sobrecarga das mulheres com trabalhos de cuidado. Promoção de ações de qualificação profissional e de ações formativas para as mulheres, considerando as desigualdades de classe, raça e etnia, visando a geração de renda e autonomia econômica das mulheres. Apoio à execução de ações de enfrentamento à pobreza e à fome dirigidas às mulheres em situação de vulnerabilidade, com vistas à geração de trabalho e renda e à superação da miséria. Promoção da formação das mulheres urbanas e rurais, do campo, das florestas, das águas, quilombolas e indígenas, nas áreas de gestão empresarial, empreendedorismo, economia feminista e solidária, visando à organização produtiva e social.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

67000 Ministério da Igualdade Racial

67101 Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

5802 Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

21FE Apoio à Implementação de Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos

Descrição

Apoiar a implementação de políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiro e Ciganos por meio de suporte técnico, fomento, coordenação, monitoramento, parcerias, convênios, Termo de Execução Descentralizada - TED, ações estruturantes, formação, informação, participação e controle social, avaliação de planos e programas, e ações de articulação entre órgãos e entes da administração pública.

Produto: **Comunidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5803 Juventude Negra Viva

21FF Fortalecimento de Políticas em prol da Vida e do Bem Viver da Juventude Negra

Descrição

Fortalecer as políticas em prol da vida e do bem viver da juventude negra, por meio da ampliação do acesso desta população a direitos fundamentais, por meio de fomento a ações multissetoriais que garantam a vida, a dignidade e as perspectivas de futuro dos jovens negros, através de suporte técnico, fomento, coordenação, monitoramento, parcerias, convênios, Termo de Execução Descentralizada - TED, ações estruturantes, formação, informação, participação e controle social, avaliação de planos e programas, e ações de articulação entre órgãos e entes da administração pública, com ênfase no acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos territórios.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

5804 Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21FC Monitoramento, aperfeiçoamento, articulação e estruturação de políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR

Descrição

Aperfeiçoar e expandir a política de promoção da igualdade racial por meio do aumento do número de entes aderidos ao SINAPIR; fortalecimento dos órgãos estaduais,distrital e municipais de participação social e promoção de políticas de igualdade racial; realização de formação, disseminação de conhecimento, e outras atividades de combate ao racismo; bem como o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de promoção da igualdade racial.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21FG Apoio no Funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR

Descrição

Apoiar as ações do Conselho Nacional da Promoção da Igualdade Racial, a fim de viabilizar a manutenção, o funcionamento, e o fortalecimento de suas atividades, incluindo o custeio de seminários, reuniões, workshops, capacitações, estudos, publicações, fóruns, oficinas, conferências, realização de eventos, realização presencial e virtual de reuniões ordinárias, extraordinárias, oficinas e grupos de trabalhos do Conselho Nacional de Promoção de Políticas de Igualdade Racial, realização da CONAPIR, viagens de mobilização e articulação.

Produto: **Conselho mantido**

Un. Medida: **unidade**

21HN Gestão de Políticas de Ações Afirmativas e de Combate e Superação do Racismo

Descrição

Fortalecimento, desenvolvimento e implementação de políticas públicas para a população negra e outros grupos historicamente discriminados ou em situação de desigualdade/vulnerabilidade com vistas a promover a igualdade de oportunidades, a valorização da pluralidade étnico-racial, a inclusão educacional, socioeconômica, política e cultural, o enfrentamento ao racismo.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

68000 Ministério de Portos e Aeroportos

68101 Ministério de Portos e Aeroportos - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00QP Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR

Descrição

Pagamento das despesas inerentes à dissolução e liquidação da CODOMAR.

Produto: -

Un. Medida: -

00V4 Participação da União no Capital da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODERN

Descrição

Contratação de projetos, planos, obras, construção, reforma, gerenciamento, aquisição de equipamentos e serviços de melhoria, conservação, modernização, manutenção, readequação da Infraestrutura e das operações portuárias, acessos terrestres e aquaviários, inclusive a infraestrutura de proteção, áreas de bota-fora dos portos administrados pela CODERN.

Produto: -

Un. Medida: -

00V6 Participação da União no Capital da Portos Rio - CDRJ - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela Portos Rio

Descrição

Contratação de projetos, planos, obras, construção, reforma, gerenciamento, aquisição de equipamentos e serviços de melhoria, conservação, modernização, manutenção, readequação da Infraestrutura e das operações portuárias, acessos terrestres e aquaviários, inclusive a infraestrutura de proteção, áreas de bota-fora dos portos administrados pela Portos Rio.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00V7 Participação da União no Capital da Companhia Docas do Pará - CDP - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CDP

Descrição

Contratação de projetos, planos, obras, construção, reforma, gerenciamento, aquisição de equipamentos e serviços de melhoria, conservação, modernização, manutenção, readequação da Infraestrutura e das operações portuárias, acessos terrestres e aquaviários, inclusive a infraestrutura de proteção, áreas de bota-fora dos portos administrados pela CDP.

Produto: -

Un. Medida: -

00WJ Participação da União no Capital da Companhia das Docas do Estado da Bahia - Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias dos Portos Administrados pela CODEBA

Descrição

Contratação de projetos, planos, obras, construção, reforma, gerenciamento, aquisição de equipamentos e serviços de melhoria, conservação, modernização, manutenção, readequação da Infraestrutura e das operações portuárias, acessos terrestres e aquaviários, inclusive a infraestrutura de proteção, áreas de bota-fora dos portos administrados pela CODEBA.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

3105 Portos e Transporte Aquaviário

123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Descrição

Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins por meio de obras de infraestrutura, derrocamento de pedrais e outras intervenções, de modo a permitir o escoamento de cargas e movimentação de passageiros por meio da navegação interior, no rio Tocantins. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias sociais, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Hidrovia melhorada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

127G Construção de Terminais Fluviais

Descrição

Construção de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, envolvendo as estruturas de acostagem e área de retroporto. Com a finalidade de possibilitar às populações ribeirinhas o acesso às hidrovias e operações portuárias de embarque e desembarque de passageiros e carga e descarga de mercadorias, com segurança e conforto. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais e demais regularizações junto aos órgãos competentes, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Terminal fluvial construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

13LO Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas

Descrição

Construção do porto e de flutuantes e rampas articuladas onde atracarão as embarcações regionais, inclusive mediante recuperação e readequação de estruturas portuárias existentes, sendo que este dispositivo terá as facilidades necessárias ao controle de cargas e passageiros e proporcionará conforto ao usuários. Além disso, serão realizadas obras de urbanização da retroárea, estacionamento, prédio de estacionamento e implantação de sistemas de controle. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. Tudo isso a fim de construir o porto de Manaus Moderna, propiciando segurança e acessibilidade, inclusive para cargas.

Produto: **Porto construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14MZ Ampliação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM

Descrição

Aquisição de equipamentos e realização de obras na área portuária, adaptação do terminal de passageiros, restauração de armazéns para bagagens, aumento do cais, defensas, urbanização de pátio para estacionamento, passarela coberta para pedestres, e outras intervenções necessárias ao empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais. Tudo isso a fim de melhorar a infraestrutura do Terminal Fluvial de São Raimundo, no município de Manaus, no Estado do Amazonas, por meio da implantação de terminal de passageiros e adequação da infraestrutura de acessos terrestres e aquaviários, para maior segurança na atracação de embarcações, na operação do terminal, embarque e desembarque de passageiros e tripulantes.

Produto: **Terminal fluvial ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15CX Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Dragagem do Terminal de Passageiros e Adequação do Acesso Aquaviário ao Porto de Mucuripe/CE, visando oferecer melhorias nas condições de navegabilidade e atracação aos navios que irão embarcar e desembarcar passageiros de cruzeiros marítimos.
A obra de dragagem no Porto de Fortaleza faz-se necessária para melhorar o acesso aquaviário e adequar a profundidade do berço, que possibilitará a atracação dos navios de passageiros e viabilizará a plena utilização do novo Terminal Marítimo.
Com a operacionalização do Terminal Marítimo de Passageiros, o Porto de Fortaleza abrirá caminho para a expansão da atividade turística, possibilitando melhorias no perfil social e econômico do Estado do Ceará.

Produto: **Dragagem construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

161Y Manutenção e Reforço do Molhe de Abrigo do Porto de Imbituba/SC

Descrição

Recuperar o talude externo de cerca de 650 m de extensão, bem como fazer o alteamento de cerca de 1,0 m ao longo do trecho.

Produto: **Molhe de abrigo adequado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

161Z Dragagem e Readequação da Infraestrutura Aquaviária do Porto do Recife/PE

Descrição

Dragagem dos berços de atracações e dos canais internos e externos, readequando o traçado geométrico do canal interno e externo, incluindo sinalização náutica de forma a alcançar a capacidade plena do Porto do Recife em seu projeto original. O tamanho dos navios de carga impacta diretamente no desenvolvimento e modernização do setor portuário, pois quanto maior é a capacidade de abastecimento, menor é o custo do frete marítimo.

Produto: **Dragagem adequada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

162A Adequação e Ampliação da Capacidade do Porto de Santana/AP

Descrição

Drenagem e pavimentação asfáltica das vias internas do Porto de Santana. Investimentos em sistemas de acessos terrestres; Melhoria da eficiência operacional e logística do sistema portuário; Aumento da competição no setor.

Produto: **Porto adequado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

162B Modernização, Recuperação e Ampliação da Capacidade do Porto de Suape/PE

Descrição

Execução de projetos de modernização, recuperação e ampliação da capacidade do Porto de Suape/PE, bem como recuperação de novos trechos emergenciais do Molhe de Abrigo de Suape (trecho 4 + Fiscalização).

Produto: **Porto adequado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

162D Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim

Descrição

Dragagem e sinalização náutica para estabelecer condições adequadas de operação, com vistas à geração de capacidade de transporte.

Produto: **Dragagem adequada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

162J Remoção e desencalhe de embarcações em vias navegáveis e em canais de navegação portuários – Nacional

Descrição

Remoção e Desencalhe de embarcações em vias navegáveis e em canais de navegação portuários em trechos cobertos pelo SNV.

Produto: **Embarcação removida**

Un. Medida: **unidade**

165T Recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO

Descrição

Execução das obras complementares de recuperação do Cais Flutuante do Porto de Porto Velho/RO.

Produto: **Cais flutuante recuperado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

165W Implantação de Instalações Públicas Portuárias de Pequeno Porte – IP4 inteligentes

Descrição

Implantação de Instalações Públicas Portuárias de Pequeno Porte – IP4 inteligentes, com desenvolvimento, aquisição e implantação de sistemas de apoio à operação das IP4, ao monitoramento da navegabilidade, da segurança da navegação, das condições de qualidade e quantidade da água para navegação, de variação de nível d'água e velocidade de correntes; monitoramento de dados meteorológicos; monitoramento de sedimento; monitoramento de fundeio de plataformas das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte; monitoramento por imagem para acompanhamento e registro de operação nas IP4, interligação de IP4, registros automatizados e sistematizados de leituras de réguas, dados operacionais atualizados acessíveis.

Produto: **Instalação portuária implantada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

167T Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias do Porto de Cabedelo/PB

Descrição

Melhoria da Infraestrutura e das Operações Portuárias do Porto de Cabedelo/PB - Extensão do Molhe de Abrigo do Porto de Cabedelo em 200 metros e Dragagem do Porto de Cabedelo, incluindo estudos, projetos e gerenciamento/supervisão da obra.
Os projetos proporcionarão significativos benefícios, não exclusivos:
Garantia da capacidade operacional do porto, com a recepção de navios de até 55.000 toneladas de porte bruto, conforme já evidenciado na recente dragagem do canal que elevou o calado operacional para 11 metros;
Maior segurança na navegação e redução de custos operacionais para embarcações que atualmente enfrentam restrições;
Redução do Assoreamento com mudança do regime de transporte marítimo, com isso, incorrendo em menos dragagem de manutenção da profundidade do canal de acesso e dos berços de atracação, diminuindo as despesas operacionais do porto; e
Impulso econômico e geração de empregos diretos e indiretos, com um impacto positivo na logística e nas cadeias de suprimentos associadas.

Produto: **Porto adequado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20LN Operação de Terminais Hidroviários

Descrição

Garantia das atividades de operação e manutenção dos Terminais Hidroviários, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil dos terminais, de acordo com as suas características técnicas originais, proporcionando maior segurança e eficiência aos seus operadores, gestão e operação do parque portuário, dos equipamentos de carga e descarga, da carga e descarga das embarcações e dos terminais de passageiros. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Produto: **Terminal mantido**

Un. Medida: **unidade**

20LO Operação de Eclusas

Descrição

Operação das eclusas e manutenção preventiva, por meio da realização de serviços em equipamentos elétricos, eletrônicos, mecânicos e da estrutura civil e naval dos sistemas de transposição, com vistas a proporcionar maior segurança e eficiência aos seus operadores. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Produto: **Eclusa mantida**

Un. Medida: **unidade**

21HM Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável de Hidrovias

Descrição

Realização de pesquisa e desenvolvimento do transporte hidroviário, na busca de soluções para incremento da capacidade das vias e instalações portuárias públicas de pequeno porte (IP4), melhoramentos na confiabilidade, disponibilidade e segurança da navegação interior com atendimento à legislação ambiental e às Normas da Autoridade Marítima, abrangendo serviços de engenharia e técnicos especializados, bem como a produção e difusão de conhecimento e tecnologias para hidrovias. Inclui produção de conhecimento para desenvolver hidrovias e IP4 para o desenvolvimento social e econômico, o enfrentamento à mudança climática, a busca da aderência das ações em infraestrutura de hidrovias e infraestruturas de atracação à Política Nacional do Meio Ambiente, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, considerando as especificidades regionais.

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21I1 Manutenção e Operação da Infraestrutura Aquaviária Estratégica em Canais de Acesso aos Portos e Hidrovias Nacionais

Descrição

Manutenção e operação da infraestrutura aquaviária, canais de acessos aos portos e em hidrovias nacionais considerados estratégicos para o Ministério de Portos e Aeroportos, visando garantir navegabilidade, melhoria do desempenho operacional de portos e hidrovias, abrangendo manutenção de profundidades, aprofundamento, readequação, sinalização, balizamento, gerenciamento/supervisão, execução de estudos e projetos.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

21I6 Intervenções para Recuperação e Restauração de Infraestruturas Hidroviárias

Descrição

Intervenções por meio de serviços ou obras para conservação, preservação ou restauração da navegabilidade em hidrovias federais para garantir condições seguras de operação.

Produto: **Intervenção realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

68201 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

3105 Portos e Transporte Aquaviário

2088 Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

Descrição

Edição de normas e regulamentos relativos à prestação de serviços de transporte e à exploração da infraestrutura aquaviária e portuária; celebração de atos de outorga de prestação de serviços de transporte pelas empresas de navegação fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e longo curso; promoção de estudos referentes à composição da frota mercante brasileira e à prática de afretamentos de embarcações; estabelecimento de padrões e normas técnicas relativos à operação de transporte de cargas especiais e perigosas; autorização de afretamento de embarcações estrangeiras e acordos operacionais na navegação; representação do Brasil junto aos organismos internacionais de navegação e em convenções, acordos e tratados sobre transporte aquaviário. Tudo isso a fim de garantir a isonomia no acesso e uso dos serviços de transporte e na exploração da infraestrutura aquaviária e portuária, assegurando os direitos dos usuários e fomentando a competição entre operadores.

Produto: **Outorga concedida**

Un. Medida: **unidade**

2090 Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

Descrição

Fiscalização do funcionamento e da prestação de serviços das empresas de navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, apoio portuário, fluvial e lacustre; fiscalização da exploração de terminais de uso privativo; fiscalização de contratos e demais instrumentos administrativos relativos às outorgas para exploração da infraestrutura aquaviária e portuária; supervisão da participação de empresas brasileiras e estrangeiras na navegação de longo curso em cumprimento aos tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais dos quais o Brasil seja signatário.Tudo isso a fim de garantir a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas, na prestação de serviços de transporte fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e longo curso e nos serviços de exploração da infraestrutura portuária.

Produto: **Empresa fiscalizada**

Un. Medida: **unidade**

68213 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EP Retribuição no Exterior

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos militares das Forças Armadas, servidores civis e empregados em serviço da União no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3104 Aviação Civil

21H7 Programas e Qualificação Profissional na Aviação Civil

Descrição

Realização de atividades para fomentar a diversidade, a inclusão, a capacitação e a formação aeronáutica na aviação civil brasileira.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2912 Regulação e Fiscalização da Aviação Civil

Descrição

Regulação, certificação, homologação e fiscalização de empresas de serviços aéreos, de manutenção, aeroclubes, escolas, centros de formação, equipamentos, instalações, análise e registro de documentação, procedimentos, infraestrutura aeroportuária, aeronaves e pessoal da aviação civil, de forma a garantir o funcionamento e o controle da aviação civil dentro de padrões internacionais de qualidade e segurança, inclusive pela participação da Anac como autoridade aeroviária brasileira junto aos fóruns de segurança operacional internacionais. Além da realização de ações de qualificação e comunicação com o objetivo de divulgar e conscientizar os profissionais do setor de aviação civil quanto ao teor e à forma de cumprimento dos regulamentos, bem como em relação a boas práticas operacionais, de forma a aprimorar a cultura de segurança na aviação civil e promover o cumprimento voluntário de requisitos regulamentares.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

68901 Fundo da Marinha Mercante - FMM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0095 Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação

Descrição

Crédito em contas vinculadas das empresas brasileiras de navegação, da parte do AFRMM que deixar de ser recolhido em função da não-incidência do adicional sobre as mercadorias cuja origem e destino sejam portos localizados nas Regiões Norte e Nordeste.

Produto: -

Un. Medida: -

68902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00TW Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN

Descrição

Essa ação visa garantir o cumprimento da obrigação legal de pagamento da indenização dos ativos não depreciados e não amortizados das concessões em processo de relicitação, calculada com base na metodologia definida pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC por meio da Resolução 533, de 7 de novembro de 2019 para viabilizar o processo de relicitação de São Gonçalo do Amarante.

Produto: -

Un. Medida: -

00V9 Desapropriação de áreas necessárias à expansão da infraestrutura aeroportuária

Descrição

Esta ação visa garantir a continuidade dos processos de desapropriação de áreas essenciais para a expansão da infraestrutura aeroportuária, prevendo, de maneira adequada, todas as despesas associadas a eles.

Produto: -

Un. Medida: -

00X8 Apoio financeiro reembolsável mediante concessão de empréstimo a Empresas prestadoras de Serviços Aéreos Regulares no Mercado Brasileiro

Descrição

Apoio financeiro reembolsável mediante concessão de empréstimo, em reais, a prestadores de serviços aéreos regulares no mercado brasileiro, para o adequado desenvolvimento de suas atividades, segundo regulamentação do Comitê Gestor do FNAC (CG-FNAC), órgão colegiado integrante da estrutura do Ministério de Portos e Aeroportos, que atuará como responsável por detalhar e administrar esse financiamento, assegurando que os investimentos sejam direcionados de forma eficiente para impulsionar o setor de aviação civil e fomentar o desenvolvimento econômico e social do País.

Produto: -

Un. Medida: -

0E45 Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

Descrição

Integralização de capital em favor da Empresa Brasileira de InfraEstrutura Aeroportuária – INFRAERO para o desenvolvimento de suas atribuições voltadas a implantação, administração, operação e exploração industrial e comercial da infraestrutura aeroportuária, bem como para cobertura da parcela de participação da Infraero em caso de constituição de subsidiárias para realização de seus objetivos, conforme preconiza a Lei nº 5.862, de 1972, alterada pela Lei nº 12.648, de 2012.

Produto: -

Un. Medida: -

3104 Aviação Civil

00XJ Apoio ao Programa de Diversidade, Inclusão e Formação, com ênfase no atendimento a passageiros com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Descrição

Financiamento, em parceria com a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), das iniciativas do Programa Asas para Todos e do "Plano Novo Viver sem Limites", visando garantir dignidade, melhorar a prestação de serviço aos grupos vulneráveis, combater as práticas discriminatórias e as diferentes formas de assédio, aumentar a participação feminina no setor de aviação, aumentar a disponibilidade de mão de obra qualificada para o setor e promover direitos e ampliar acessos de pessoas com deficiência.

Produto: **Programa apoiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

14UB Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, constantes no PAN, de Propriedade da União

Descrição

Reforma, ampliação e modernização de Aeroportos e Aeródromos, constantes como prioritários nos cenários do Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15UW Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR, de Propriedade da União

Descrição

Reforma, ampliação e modernização do Aeroporto de Maringá/PR, constante no Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, visando desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15UX Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM, de Propriedade da União

Descrição

Reforma, ampliação e modernização do Aeroporto de Coari/AM, constante no Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, visando desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15UY Construção do Novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha/RS de Propriedade da União

Descrição

Construção do Novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha, incluindo a elaboração de projetos de engenharia e serviços correlacionados à aquisição e instalações de equipamentos operacionais para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Produto: **Aeroporto construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15V1 Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea

Descrição

Aquisição e instalação de equipamentos operacionais de auxílios e sistemas de Navegação Aérea em diversas localidades, para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica civil, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Produto: **Equipamento instalado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

15YT Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União

Descrição

Reforma, ampliação e modernização do Aeroporto de Dourados/ MS, constante no Plano Aeroviário Nacional – PAN, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, visando desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

165X Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Local, de Propriedade da União

Descrição

Reforma e reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos, constantes na estratégia de desenvolvimento local do MPOR, por meio de parcerias com empresas públicas e outras instituições, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, que visam desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

167K Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Caruaru/PE, de Propriedade da União

Descrição

Reforma, ampliação e modernização do Aeroporto de Caruaru/PE, incluindo serviços especializados de engenharia, aquisição e instalações de equipamentos operacionais e de navegação aérea, visando desenvolver o transporte aéreo regional com segurança e conforto.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

168R Construção do Novo Aeroporto de Rorainópolis/RR, de Propriedade da União

Descrição

Construção do Novo Aeroporto Regional de Rorainópolis, incluindo a elaboração de projetos de engenharia e serviços correlacionados à aquisição e instalações de equipamentos operacionais para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Produto: **Aeroporto construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

168S Construção do Novo Aeroporto de Rio Claro / Piracicaba/SP, de Propriedade da União

Descrição

Construção do Novo Aeroporto Regional de Rio Claro e Piracicaba, incluindo a elaboração de projetos de engenharia e serviços correlacionados à aquisição e instalações de equipamentos operacionais para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Produto: **Aeroporto construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

210F Desenvolvimento da Aviação Civil

Descrição

Desenvolvimento e fomento do setor de aviação civil, por meio de estudos, serviços, projetos e aquisição ou locação de equipamentos e sistemas para implementar, acompanhar e avaliar políticas públicas que envolvem a aviação civil, conforme diretrizes da Política Nacional de Aviação Civil – PNAC, do Plano Aeroviário Nacional – PAN, da Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias – CONAERO e da Organização da Aviação Civil Internacional – OACI.

Produto: -

Un. Medida: -

69000 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

69101 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Administração direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

2802 Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva

210C Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, Microempreendedor Individual, Potencial Empreendedor e Artesanato

Descrição

Promoção da simplificação e incentivo ao desenvolvimento do artesanato, de potenciais empreendedores, microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, visando ao fortalecimento e à expansão desses segmentos.

Produto: **Empresa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

71000 Encargos Financeiros da União

71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00EE Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe)

Descrição

Integralização de Cotas no Fundo Garantidor de Operações (FGO) para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe).

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

00M3 Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)

Descrição

Subvenção econômica concedida, sob a forma de equalização de taxa de juros, às instituições financeiras oficiais federais para atuarem como agentes operadores das operações de investimento no âmbito dos fundos de desenvolvimento regional da Amazônia (FDA), do Nordeste (FDNE) e do Centro-Oeste (FDCO).
A subvenção de equalização de taxas de juros corresponde ao diferencial entre o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração a que farão jus as instituições financeiras oficiais federais, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.

Produto: -

Un. Medida: -

00V3 Ressarcimento das Contas do PIS/PASEP (ADCT, art. 121)

Descrição

Pagamento aos eventuais interessados com direito ao ressarcimento de contas do PIS/PASEP encerradas após 20 anos de inatividade, cujos saldos foram transferidos para o Tesouro Nacional, com direito a sua reclamação até 5 anos após seu encerramento.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **unidade**

00XB Transferência ao Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais - FCBF (EC Nº 132, art. 12, § 1º)

Descrição

Os recursos transferidos ao Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais - FCBF (EC Nº 132, art. 12, § 1º) serão utilizados para compensar a redução do nível de benefícios onerosos do imposto previsto no art. 155, II, da Constituição Federal, na forma do § 1º do art. 128 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, suportada pelas pessoas físicas ou jurídicas em razão da substituição do referido imposto por aquele previsto no art. 156-A da Constituição Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0265 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)

Descrição

Transferência de recursos financeiros ao Banco Central do Brasil, administrador do PROAGRO, para a efetivação das indenizações e restituições devidas aos produtores rurais e suas cooperativas, quando ocorrerem perdas de bens, rebanhos e plantações em virtude de fenômenos naturais fortuitos ou pragas e doenças sem método difundido de combate, que seja técnica e economicamente exeqüível.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2318 Gestão de Riscos e de Desastres

000K Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)

Descrição

Concessão de subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), em operações de financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento (PSI) para as destinações previstas na Lei nº 12.096, de 2009, e, ao BNDES e ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB), em operações de financiamento no âmbito do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais para as destinações previstas na Lei nº 12.409, de 2011.

Produto: -

Un. Medida: -

71102 Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento e Orçamento

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de retroativos a anistiados políticos decorrente do Recurso Extraordinário - RE 553710, proferido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0739 Indenização a Anistiados Políticos

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia, assim como pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006, convertida na Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0069 Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a coordenação, a nível regional, do combate à febre aftosa e a prestação de assessoria, consultoria, atendimento laboratorial e intercâmbio de informações entre seus membros.

Produto: -

Un. Medida: -

0070 Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA) para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a implantação de projetos, de políticas sócio-econômicas e de manejo de pragas e doenças relacionadas à agricultura com a finalidade de estimular, promover e apoiar os esforços dos países-membros da América Latina e do Caribe em alcançar seu desenvolvimento agrícola e bem-estar rural.
O Brasil é um dos mais antigos entre os Estados-Membros do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), tendo aderido de imediato à convenção de 1979. Na data de 17/07/84 foi assinado entre o Brasil e o IICA, o Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais.

Produto: -

Un. Medida: -

0074 Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições, principalmente, elevar os níveis de nutrição e de desenvolvimento rural. Para atingir sua missão, a FAO realiza programas de melhoria da eficiência na produção, elaboração, comercialização e distribuição de alimentos e produtos agropecuários; promove investimentos na agricultura e o aperfeiçoamento da produção agrícola e da criação de gado e a transferência de tecnologia aos países em desenvolvimento. Também fomenta a conservação dos recursos naturais, estimulando o desenvolvimento da pesca, piscicultura e as fontes de energia renováveis.

Produto: -

Un. Medida: -

0089 Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (MC)

Descrição

Pagamento de contribuição à União Internacional das Telecomunicações - UIT para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição principal a padronização das normas de utilização das ondas de rádio e de telecomunicações internacionais. A União Internacional de Telecomunicações foi fundada como "International Telegraph Union" (ou União Internacional de Telégrafos), em Paris, no dia 17 de maio de 1865, e hoje é a organização internacional mais antiga do mundo.

Produto: -

Un. Medida: -

00B7 Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua no fortalecimento dos valores democráticos, defendendo interesses comuns e debatendo temas regionais e mundiais, bem como problemas comuns às nações tais como pobreza, terrorismo, drogas e corrupção, por meio do estímulo ao diálogo político, ações de inclusividade e cooperação, criação de instrumentos jurídicos e estabelecimento de mecanismos de acompanhamento. A Carta da OEA foi firmada por ocasião da IX Conferência Internacional Americana, em 30 de abril de 1948. Neste evento, 21 nações do hemisfério se encontraram, na Colômbia, para adotar a Carta que firmava o compromisso desses países com os interesses comuns e o respeito pela soberania de cada nação.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00BA Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas - UNESCO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua na contribuição para a busca da paz e da segurança no mundo por meio da educação, da ciência, da cultura e das comunicações. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura foi fundada em 16 de novembro de 1945. Atualmente, é composta por 193 Estados-Membros.

Produto: -

Un. Medida: -

00BC Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição a verificação do uso pacífico dos materiais nucleares que podem ser utilizados direta ou indiretamente na fabricação de armas de destruição em massa.

Produto: -

Un. Medida: -

00BG Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição atuar como instrumento fundamental para a promoção do desarmamento nuclear completo, abrangente e irreversível. O Governo brasileiro assinou o Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares (CTBT), em setembro de 1996. Em 2 de julho de 1998, o Congresso Nacional aprovou o Tratado mediante o Decreto Legislativo nº 64 e, em 24 de julho de 1998, o Governo brasileiro depositou o instrumento de ratificação. O tratado ainda não entrou em vigor internacional por estar pendente de quorum mínimo de ratificações, conforme previsto em seu artigo XIV.

Produto: -

Un. Medida: -

00E8 Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua nas áreas de combate à migração forçada, de migrações e desenvolvimento, de facilitação e de regulação/gestão da migração. A Organização Internacional para as Migrações (OIM) foi criada em 1951, constituindo-se atualmente como a principal organização intergovernamental dedicada à área das migrações.

Produto: -

Un. Medida: -

00UT Contribuições Regulares a Organismos de Direito Internacional Público sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos de direito internacional público iguais ou inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00W5 Contribuição ao Escritório da Organização Mundial de Turismo - OMT no Brasil (MTUR)

Descrição

Pagamento de contribuição ao escritório da Organização Mundial de Turismo - OMT para viabilizar o funcionamento no Brasil desse organismo que atua, sobretudo, no campo do turismo como um fórum regional para a América do Sul nas questões de políticas turísticas e como fonte de conhecimento prático sobre o turismo, com o objetivo fundamental de promover e desenvolver o turismo como meio para contribuir com a expansão econômica, a compreensão internacional, a paz, a prosperidade e o respeito universal e a observância dos direitos e das liberdades humanas fundamentais, sem distinção de raça, sexo, língua e religião.

Produto: -

Un. Medida: -

00W8 Contribuição à Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear – CERN (MCTI)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear – CERN para viabilizar a participação brasileira com status de Membro Associado, que atua, sobretudo no campo da pesquisa em física de altas energias e física de partículas do mundo, possibilitando que pesquisados e empresas brasileiras acessem e desenvolvam tecnologias aplicadas em novos materiais, em particular úteis para indústria 4.0, setor aeroespacial, tecnologias emergentes, isótopos de saúde, entre outras. São áreas que contribuem para o crescimento da economia por meio de incrementos de produtividade e da inovação tecnológica, bem como pela criação ou ampliação de mercados e empregos qualificados.

Produto: -

Un. Medida: -

0113 Contribuição ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Comissão Nacional de Energia Nuclear por meio do Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA para garantir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuições promover a cooperação na área nuclear, o intercâmbio científico para utilização de ciência e tecnologia nuclear para fins pacíficos e o desenvolvimento de padrões de segurança nuclear.

Produto: -

Un. Medida: -

0128 Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas – ONU para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, em Operações de Paz de forma a assegurar o direito de participação do Brasil nas Missões por ela organizadas e nos Tribunais Internacionais por ela mantidos.

Produto: -

Un. Medida: -

0218 Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua como escritório regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde - OMS e faz parte dos sistemas da Organização dos Estados Americanos - OEA e da Organização das Nações Unidas - ONU. Tem como objetivo promover e fortalecer os interesses dos governos na área de saúde em âmbito internacional, de modo a melhorar as condições de saúde dos países das Américas, por meio do apoio à cooperação voltada para programas e projetos relacionados aos Sistemas de Saúde no Brasil.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0221 Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS, tem por objetivo desenvolver ao máximo possível o nível de saúde de todos os povos. A saúde sendo definida como um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não consistindo somente da ausência de uma doença ou enfermidade. O Brasil tem participação fundamental na história da Organização Mundial da Saúde, criada pela ONU para elevar os padrões mundiais de saúde. A proposta de criação da OMS foi de autoria dos delegados do Brasil, que propuseram o estabelecimento de um "organismo internacional de saúde pública de alcance mundial". Desde então, Brasil e a OMS desenvolvem intensa cooperação.

Produto: -

Un. Medida: -

0420 Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua de modo a fomentar o desenvolvimento tecnológico da meteorologia e a cooperação mundial para estabelecer redes de estações meteorológicas, proporcionar a normalização e uniformizar as observações e informações meteorológicas, promover a pesquisa, o ensino e o aprimoramento da prestação de serviços na área da meteorologia.

Produto: -

Un. Medida: -

0539 Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPO)

Descrição

O FUMIN é a maior fonte de recursos financeiros não reembolsáveis do Grupo do BID. Desde sua fundação, em 1993, construiu uma reputação como autêntica fonte de inovação para o desenvolvimento, não apenas na América Latina e no Caribe mas no mundo todo.
A Comissão de Contribuintes do FUMIN aprovou cumulativamente mais de 1.000 projetos (tanto doações quanto investimentos), com um custo total de projeto de mais de US$2,2 bilhões. Os projetos do FUMIN geralmente compreendem parcerias com grupos empresariais, organizações não-governamentais ou órgãos públicos e estão organizados em torno de vários aglomerados, entre eles remessas, microfinanças, crescimento de pequenas empresas e cadeias produtivas, capacitação de mão-de-obra e de jovens, melhoria do clima de negócios, assistência a iniciativas de energia limpa e turismo sustentável, capital de risco e parcerias público-privadas.

Produto: -

Un. Medida: -

0869 Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua com o objetivo de promover e incrementar as contribuições da utilização da energia atômica no mundo inteiro para fins pacíficos e de assegurar que a assistência prestada por ela, a seu pedido ou sob seu controle, não seja utilizada de maneira a contribuir para fins militares. O Estatuto da AIEA foi assinado na sede das Nações Unidas em Nova York, em 29 de outubro de 1956. A carta de ratificação do Estatuto foi depositada pelo Brasil em 29 de julho de 1957.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0872 Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC para permitir a participação brasileira nesse Organismo que trata das regras sobre o comércio entre as nações e que tem por objetivos, sobretudo, gerenciar os acordos que compõem o sistema multilateral de comércio, servir de fórum para o comércio internacional e supervisionar a adoção dos acordos e a implementação deles pelos membros da Organização. Atualmente a OMC possui 153 membros que negociam e assinam acordos que depois são ratificados pelo parlamento de cada nação e passam a regular o comércio internacional. A OMC entrou em funcionamento em 1º. de Janeiro de 1995.

Produto: -

Un. Medida: -

0873 Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na execução de programas que promovam o acesso ao trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade, na definição de legislações trabalhistas e na elaboração de políticas econômicas, sociais e trabalhistas, de modo a assegurar as mesmas oportunidades de formação educativa e profissional para todos.

Produto: -

Un. Medida: -

0B73 Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção da industrialização nos países em desenvolvimento e com economias em transição. A organização mobiliza conhecimento, instrumentos, informação e tecnologia para promover uma economia com crescimento de produtividade e competitiva.Foi criada em 1966 e se tornou uma agência especializada da ONU em 1985. Tem como missão promover a industrialização no mundo em desenvolvimento, em cooperação com os 171 países-membros. Sua sede encontra-se em Viena, na Áustria, e tem escritórios em 35 países em desenvolvimento.

Produto: -

Un. Medida: -

0B75 Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI para permitir a participação brasileira nesse Organismo que possui jurisdição sobre as pessoas responsáveis pelos crimes de maior gravidade, com alcance internacional e que é complementar às jurisdições penais nacionais. Estatuto de Roma do TPI foi aprovado pelo Congresso Nacional brasileiro, em 2002, sendo promulgado pelo Presidente da República no mesmo ano. O Estatuto entrou em vigor internacional em 1º de julho de 2002, e passou a vigorar, para o Brasil, em 1º de setembro de 2002, nos termos de seu art. 126.

Produto: -

Un. Medida: -

0913 Operações Especiais - Integralização de Cotas em Bancos Internacionais e Recomposição de Fundos Internacionais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00OP Integralização de Cotas em Rodadas Específicas de Capital de Bancos Internacionais

Descrição

Integralização de cotas em rodadas específicas de capital em Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento (OFIDs) dos quais o Brasil é membro, visando contribuir para o desenvolvimento do País e de outros países em desenvolvimento.

Os aportes de capital asseguram participação na governança dos OFIDs e os recursos são utilizados para a concessão de empréstimos para projetos e programas e outras iniciativas que contribuem para o desenvolvimento dos países membros. Caso o país decida se retirar de um desses OFIDs, poderá reaver os recursos, conforme determinação a respeito de retirada e liquidação de contas no respectivo Convênio Constitutivo.

Produto: -

Un. Medida: -

00V2 Recomposição a Fundos Internacionais

Descrição

Recomposição a fundos Internacionais de direito internacional público, e dos quais o Brasil seja membro, conforme o Convênio Constitutivo internalizado por meio de Decreto Legislativo e Decreto de Promulgação.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

71103 Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

Produto: -

Un. Medida: -

00WU Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Excedentes ao sublimite

Descrição

Precatórios inseridos nas exceções descritas no § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, que instituiu o Novo Regime Fiscal Sustentável, e que não serão considerados para fins de verificação da meta de resultado primário a que se refere o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por conta da decisão do Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade – ADIs nºs 7047 e 7064, ambas de 2023.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0EC7 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios relativos à complementação da União ao Fundef)

Descrição

Pagamento de precatórios oriundos de demandas relativas à complementação da União aos Estados e aos Municípios por conta do Fundef

Produto: -

Un. Medida: -

71104 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0911 Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros

00M4 Remuneração a Agentes Financeiros

Descrição

Remuneração pela operacionalização dos contratos celebrados com as instituições financeiras destinados ao atendimento de diversas políticas públicas.

Produto: **Instituição financeira remunerada**

Un. Medida: **unidade**

71903 Fundo Social - FS

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00XF Financiamento de operações de crédito reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (Lei nº 12.351, de 2010)

Descrição

Disponibilização de financiamento no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00JG Operacionalização do Fundo Social - FS

Descrição

Organização, apoio e realização de atividades do Fundo Social, bem como ao funcionamento dos respectivos Comitês de Gestão Financeira e do Conselho Deliberativo, visando a garantia da operacionalização do Fundo Social.

Produto: -

Un. Medida: -

71904 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

216G Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR

Descrição

Operacionalização do FESR por meio do custeio de despesas relacionadas à remuneração do agente operador, tendo como base o valor dos prêmios emitidos pelas Seguradoras e Resseguradoras no âmbito do Seguro Rural, contemplados pelo FESR.

Produto: **Fundo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0026 Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Descrição

Cobertura do saldo devedor verificado em cada exercício financeiro do balanço de prêmios, sinistros, reservas e despesas com o custeio operacional e administrativas relativo às modalidades agrícola, pecuária, aquícola,florestas e penhor rural.
Garantir a estabilidade das operações de Seguro Rural e atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

71905 Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0027 Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação

Descrição

Despesas oriundas da garantia da União em operações cobertas pelo Seguro de Crédito à Exportação com lastro no Fundo de Garantia à Exportação, tais como pagamentos de indenizações, devoluções de prêmio de cobertura e custos de recuperação judicial ou extrajudicial de créditos no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

00XO Financiamentos a Pessoas Físicas e Jurídicas de Direito Privado Exportadoras de Bens e Serviços, bem como seus Fornecedores, abrangidos pelo Plano Brasil Soberano

Descrição

Linhas de financiamento destinados a pessoas físicas e jurídicas de direito privado exportadoras de bens e serviços, bem como seus fornecedores da cadeia produtiva, especificamente os impactados pelas imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América, nos termos do art. 1º, inciso III, conjugado com art. 3º, inciso VII, da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999 (com redação dada pelo art. 6º da MPV 1309/2025).
As linhas de financiamento a que se refere poderão consistir em financiamento a:
I - capital de giro para produtores e pessoas jurídicas exportadoras impactados pela imposição de tarifas adicionais sobre as exportações brasileiras aos Estados Unidos da América;
II - aquisição de bens de capital ou investimento para adaptação da atividade produtiva de produtores e pessoas jurídicas exportadoras impactados pela imposição de tarifas adicionais sobre as exportações brasileiras aos Estados Unidos da América;
III - investimentos que propiciem adensamento da cadeia produtiva com vistas à ampliação das exportações e à abertura de novos mercados para os produtos e os serviços brasileiros exportados;
IV - investimento em inovação tecnológica ou adaptação de produtos, serviços e processos com vistas à ampliação das exportações e à abertura de novos mercados para os produtos e os serviços brasileiros exportados; e
V - outras hipóteses relacionadas ao financiamento ao comércio exterior, inclusive fornecedores, conforme estabelecido em ato conjunto do Ministro de Estado da Fazenda e do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Produto: **Financiamento concedido**

Un. Medida: **unidade**

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

71906 Fundo Especial de Financiamento de Campanhas

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0EB8 Financiamento de Campanha Eleitoral

Descrição

FINANCIAR AS CAMPANHAS ELEITORAIS PARA CARGOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.487, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017, QUE INCLUIU O ARTIGO 16-C À LEI Nº 9.504/97

Produto: -

Un. Medida: -

72000 Encargos Previdenciarios da União

72140 Recursos Sob Supervisão do Ministério do Trabalho e Emprego

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

21BW Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil e de Auditor-Fiscal do Trabalho.

Produto: -

Un. Medida: -

72146 Recursos Sob Supervisão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

72152 Recursos Sob Supervisão do Ministério da Defesa

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00X4 Compensação Financeira entre o SPSMFA e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Compensação Financeira entre o SPSMFA e os demais RPPS dos entes federados

Produto: -

Un. Medida: -

72225 Recursos Sob Supervisão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

21BW Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil e de Auditor-Fiscal do Trabalho.

Produto: -

Un. Medida: -

72233 Recursos Sob Supervisão do Instituto Nacional do Seguro Social

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

00SE Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020

Descrição

Transferência obrigatória a Estados, Distrito Federal e Municípios, por prazo determinado, conforme previsão da lei complementar nº 176/2020. Segundo esta lei, a União repassará aos entes subnacionais R$ 58 bilhões entre 2020 e 2037.

Além disso, há a previsão para repasses de R$ 3,6 bilhões adicionais, a serem autorizados nos três anos que se seguirem à aprovação desta lei, conforme Termos do Acordo nos Autos da ADO 25.

Produto: -

Un. Medida: -

73107 Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0369 Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação

Descrição

Transferência financeira em favor dos Estados, Distrito Federal e Municípios de 2/3 de 90% da receita líquida da arrecadação do Salário-Educação, recolhido pelas empresas vinculadas à Previdência Social, para, como fonte adicional de financiamento da educação básica pública, propiciar a redução dos desníveis socioeducacionais existentes entre as diversas regiões brasileiras.

Produto: -

Un. Medida: -

73108 Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0044 Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)

Descrição

Transferência a estados e Distrito Federal do montante referente a 21,5 % da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI).

Produto: -

Un. Medida: -

0045 Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)

Descrição

Transferência aos municípios de montante referente a 22,5 % da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI) + percentuais instituídos pelas emendas constitucionais nºs 55, 84 e 112.

Produto: -

Un. Medida: -

0046 Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159)

Descrição

Transferência a estados e Distrito Federal exportadores de montante referente a dez por cento do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados (IPI).

Produto: -

Un. Medida: -

006M Transferência do imposto territorial rural - ITR

Descrição

Transferência aos municípios do montante referente a 50% do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, cabendo a totalidade na hipótese de ser fiscalizado e cobrado pelos municípios que assim optarem.

Produto: -

Un. Medida: -

00H6 Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro

Descrição

Transferência de 30% aos Estados e Distrito Federal e de 70% aos Municípios sobre o valor pago pela primeira aquisição do ouro como ativo financeiro efetuada por instituição autorizada integrante do Sistema Financeiro Nacional.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis

Descrição

Transferência a estados e Distrito Federal do montante referente a 29% sobre a arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível (CIDE-Combustíveis).

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0C33 Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Descrição

Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de parte dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cota-parte dos Estados e Distrito Federal exportadores na arrecadação do imposto sobre produtos industrializados (IPI-Exportação) e à arrecadação do imposto territorial rural (ITR).

Produto: -

Un. Medida: -

73109 Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0169 Transferência de Concursos de Prognósticos (Lei nº 13.756/2018)

Descrição

Repasse para as secretarias de esporte de Estados e do Distrito Federal de parcela de recursos da loteria de apostas de quota fixa em meio físico ou virtual.

Produto: -

Un. Medida: -

73111 Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0C03 Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)

Descrição

Transferência a Estados e Municípios de recursos decorrentes de concessões florestais, nos termos do inciso II, alíneas "a" e "b", e do § 1º, inciso II, do art. 39 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

73113 Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0179 Pensões Militares da União

Descrição

Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas, dos Ex-territórios, do antigo Estado da Guanabara e aos agentes públicos militares, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

214H Inativos Militares da União

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas, dos Ex-territórios, do antigo Estado da Guanabara e dos agentes públicos militares, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21EZ Auxílio-Moradia dos Militares dos ex-Territórios

Descrição

Pagamento de direito pecuniário mensal devido ao militar, na ativa e na inatividade, para auxiliar nas despesas com habitação para si e seus dependentes, conforme a Tabela III do Anexo IV, da Lei nº 10.486, com amparo na Lei nº 13.681, de 2018, a agentes públicos militares dos ex-Territórios federais de Rondônia, Amapá e Roraima, integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 89 do ADCT e o art. 31 da EC nº 19, de 1998. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: -

Un. Medida: -

2867 Ativos Militares da União

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos das forças armadas, dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

8567 Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)

Descrição

Concessão de auxílios pecuniários aos servidores ativos da polícia militar e do corpo de bombeiros de extintos Territórios Federais, nos termos do art. 65 da da Lei nº 10.486, de 2002.

Produto: **Militar remunerado**

Un. Medida: **unidade**

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

00PX Transferência de Parcela dos Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, de Foro e de Laudêmio e da Receita Patrimonial Decorrente da Alienação de Imóveis

Descrição

Transferência aos Municípios e ao Distrito Federal de 20% dos recursos arrecadados por taxa de ocupação, de foro e de laudêmio e da receita patrimonial decorrente da alienação desses imóveis.

Para receita patrimonial decorrente da alienação temos: a venda de 100% do domínio pleno da inscrição de ocupação, a venda de 83% do aforamento oneroso e a remição de 17% do aforamento

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

00UX Demais Aposentadorias e Complementações

Descrição

Pagamento da complementação de aposentadorias, na forma da Lei Orgânica da Previdência Social, aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA; transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77; da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961; de aposentadoria do pessoal extranumerário da União, na forma dos Decretos-Lei nºs 3.768, de 1941 e 6.209, de 1944 e Lei nº 1.162, de 1950; e, ainda, complementação da aposentadoria, paga na forma prevista pela Lei Orgânica da Previdência Social, aos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos(ECT), estabelecida pela Lei nº 8.529, de 1992.

Produto: -

Un. Medida: -

73116 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0A53 Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes dos Royalties (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.48), Royalties Excedentes (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.49) e Participação Especial (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.50) pela Produção de Petróleo e Gás Natural, bem como do Fundo Especial dos Royalties (Lei nº 7.525, de 1986 - Art.6º) e do Fundo Especial dos Royalties Excedentes (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.49) pela Produção de Petróleo e Gás Natural.

Produto: -

Un. Medida: -

73118 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0223 Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira (royalties) estabelecida no Tratado de Itaipu, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990.

Produto: -

Un. Medida: -

0546 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990.

Produto: -

Un. Medida: -

73119 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0547 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 8.001, de 1990.

Produto: -

Un. Medida: -

73120 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

00UV Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Descrição

Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura instituída pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

Produto: **Transferência efetivada**

Un. Medida: **unidade**

73901 Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

009T Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal

Descrição

Assistência financeira ao Distrito Federal mediante transferência de recursos para a execução de serviços públicos de saúde do Governo do Distrito Federal. Não se incluem no âmbito da ação, as despesas relativas ao pagamento com pessoal ativo e inativo, bem como seus beneficiários, dependentes e/ou pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

00FM Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil, Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Concessão do benefício de assistência médica e odontológica aos servidores, militares, seus dependentes e pensionistas das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00NR Manutenção das Polícias Civil, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas voltadas para a manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal destinadas a seu custeio administrativo e operacional. Não se incluem no âmbito da ação, as despesas relativas ao pagamento com pessoal ativo e inativo, bem como seus beneficiários, dependentes e/ou pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00NS Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de pessoal inativo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00NT Outros Benefícios das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Concessão dos benefícios auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, auxílio transporte e dos auxílios funeral e natalidade aos servidores civis, militares, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00Q2 Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de pensionistas da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00QN Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de pessoal inativo e pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00RS Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: -

Un. Medida: -

00WW Pessoal Ativo do Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis dos Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00WX Pessoal Ativo do Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis dos Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

Produto: -

Un. Medida: -

00WY Pessoal Ativo das Polícias Civil, Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis e militares, das Polícias Civil, Militar e Penal, e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Produto: -

Un. Medida: -

0312 Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

Descrição

Assistência financeira ao Distrito Federal mediante transferência de recursos para a execução de serviços públicos de Educação do Governo do Distrito Federal. Não se incluem no âmbito da ação, as despesas relativas ao pagamento com pessoal ativo e inativo, bem como seus beneficiários, dependentes e/ou pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

74000 Operações Oficiais de Crédito

74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0A81 Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)

Descrição

Financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos por agricultores familiares em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) e com taxas de juros inferiores às praticadas nas operações convencionais (fixadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN). Nestes casos, a União celebra contrato de prestação de serviços com as instituições financeiras oficiais federais para que estas atuem como seu agente financeiro.

Produto: -

Un. Medida: -

0A84 Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Descrição

Concessão de operações de Crédito, no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, vinculadas à exportação de bens ou serviços nacionais, nas quais o Tesouro Nacional poderá pactuar encargos financeiros compatíveis com os praticados no mercado internacional.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00QM Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)

Descrição

Assunção do risco (principal e encargos) dos financiamentos de operações de investimento rural contratadas sob a égide do Programa de Recuperação das Lavouras Cacaueiras Baiana para controle da "vasourra-de-bruxa" e simultânea recuperação de produtividade. Tais operações foram contratadas pelo Banco do Brasil com recursos do BNDES e risco da União. A União assume o crédito da operação junto às instituições financeiras federais devido a inadimplência do mutuário, mediante a inscrição do débito em Dívida Ativa da União.

Produto: -

Un. Medida: -

1144 Agropecuária Sustentável

00RW Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de investimento rural destinadas a Empresas cerealistas, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros. A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural. Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0294 Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de custeio rural, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural.

Produto: -

Un. Medida: -

0298 Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de comercialização rural para estocagem de produtos agropecuários constantes da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural.

Produto: -

Un. Medida: -

0301 Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de investimento rural, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0611 Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995, nº 10.437, de 2002 e nº 11.775, de 2008)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais nas operações de alongamento das dívidas originárias do crédito rural nos termos das Leis nºs 9.138, de 1995, 10.437, de 2002, e 11.775, de 2008.

Ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, às instituições financeiras, dos valores de subvenção concedidos a título de rebate sobre as parcelas de juros pagas pelos mutuários finais, que repactuaram suas dívidas rurais com base no Programa de Saneamento de Ativos – PESA (Resolução CMN nº 2.471, de 1998, e suas alterações).

Ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, às instituições financeiras, dos valores de subvenção concedidos a título de bônus de adimplência, de dispensa do acréscimo da variação do preço mínimo e, no caso das operações realizadas com recursos do FAT e PIS/PASEP, de equalização entre o custo de captação dos recursos acrescido da remuneração do agente financeiro e o valor das parcelas devidas pelos mutuários finais, nas operações repactuadas com base no Programa de Securitização Agrícola (Resoluções CMN nº 2.238, de 1996, nº 2.666, de 1999, nº 2.963, de 2002, e suas respectivas alterações).

Remunerar as Instituições Financeiras para administrar os créditos da União decorrentes das operações securitizadas com base no Alongamento da Dívida do Credito Rural, na qualidade de agente financeiro (MPV nº 2.196-3, de 2001)

Produto: -

Un. Medida: -

1191 Agricultura Familiar e Agroecologia

0281 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida em operações de crédito rural contratadas por beneficiários do PRONAF, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, de rebates, de bônus de adimplência, de garantia de preços de produtos agropecuários e de remuneração às instituições financeiras pela prestação de serviço para operacionalizar os financiamentos com recursos do Orçamento Geral da União.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural.
A subvenção de garantia de preços de produtos agropecuários é operacionalizada por meio do Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar – PGPAF, que concede bônus de desconto aos mutuários de operações de crédito sempre que os preços de comercialização dos produtos financiados no período considerado estiverem abaixo dos preços de garantia vigentes.

Produto: -

Un. Medida: -

2801 Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional

0267 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Descrição

Subvenção econômica concedida na forma Equalização de taxas de juros nos financiamentos às exportações, concedidos por instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, de forma que o custo financeiro incidente sobre os produtos brasileiros exportados seja compatível com os praticados no mercado internacional, e outros custos operacionais associados ao agente financeiro do Programa conforme Resolução nº 2.575, de 17 de dezembro de 1998 e Resolução nº 4.063, de 12 de abril de 2012.

Remuneração de Instituições Financeiras para atuar como Agentes Financeiros da União na realização de Operações de Financiamento e na Concessão de Subvenção Econômica, no âmbito das operações para Promoções das Exportações - PROEX.

Produto: -

Un. Medida: -

5811 Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0E85 Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei n° 12.613, de 2012)

Descrição

Subvenção econômica concedida em operações de financiamento para aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros corresponde ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração da instituição financeira.

Produto: -

Un. Medida: -

74102 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

00XC Aporte de Recursos para Implementação do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CGIBS (Lei Complementar nº 214, de 2025)

Descrição

Repasse de recursos, oriundos de operação de crédito, ao Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS), de forma a operacionalizar sua instalação, nos termos do art. 484 da Lei Complementar nº 214/2025. O CGIBS é uma entidade pública com caráter técnico e operacional sob regime especial, dotado de independência técnica, administrativa, orçamentária e financeira, insituído pela Emenda Constitucional nº 132, art. 14, e regulamentado pela Lei Complementar nº 214/2025, artigos 480 a 484.

Produto: -

Un. Medida: -

74201 Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - M. Fazenda

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0461 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização

Descrição

Concessão de empréstimos a Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização em liquidação extrajudicial, permitindo o pagamento das despesas imprescindíveis e inadiáveis à condução dos processos liquidatários, nas empresas que não possuem liquidez suficiente, visando viabilizar o encerramento de tais processos.

Produto: **Empréstimo efetuado**

Un. Medida: **unidade**

74202 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS

5121 Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde

0354 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)

Descrição

Adiantamento de recursos financeiros em favor das operadoras de planos privados de saúde para fazer face às despesas de manutenção das atividades no período de liquidação ou de remuneração por serviços prestados por liquidantes legalmente designados.
Garantir o desenvolvimento do processo de liquidação das operadoras de planos privados de assistência à saúde.

Produto: -

Un. Medida: -

74203 Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MDA

5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0427 Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas (Lei n° 8.629, de 1993)

Descrição

Concessão de crédito individual aos assentados e assentadas da reforma agrária e agricultores familiares remanescentes de quilombos para dar condições iniciais de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas e quilombolas, auxiliar na construção e recuperação de unidades habitacionais, viabilizar atividades produtivas e a recuperação ambiental, e garantir a segurança hídrica das famílias assentadas e quilombolas localizadas nas áreas circunscritas pelo Semiárido reconhecidas pelo IBGE. Dar condições de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas e quilombolas por meio da concessão de crédito, em suas várias modalidades.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

74204 Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

00GY Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha

Descrição

Financiamento para a compra de imóvel, construção ou ampliação de imóvel, quitação de financiamento ou compra de terreno com simultânea construção. Concessão de empréstimo imobiliário para melhorar a condição residencial de beneficiário vivenciando, em sua moradia, situações de risco relacionadas à violência urbana ou ações da natureza (chuvas, enchentes, deslizamentos e outros). Concessão de empréstimo imobiliário para aquisição de material de construção, pequenos reparos, reforma ou legalização de imóvel ou ainda complementação de poupança necessária a aquisição de unidade residencial. Viabilizar ao pessoal da Marinha do Brasil, por meio de financiamento, a aquisição e a reforma de moradias em níveis adequados à sua condição socioeconômica. Obrigações tributárias oriundas das receitas auferidas com a concessão de Financiamentos e Empréstimos Imobiliários.

Produto: **Servidor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

74205 Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

00JE Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica

Descrição

Financiamento para a compra de imóvel, construção ou ampliação de imóvel, quitação de financiamento ou compra de terreno com simultânea construção. Concessão de empréstimo imobiliário para melhorar a condição residencial de beneficiário vivenciando, em sua moradia, situações de risco relacionadas à violência urbana ou ações da natureza (chuvas, enchentes, deslizamentos e outros). Concessão de empréstimo imobiliário para aquisição de material de construção, pequenos reparos, reforma ou legalização de imóvel ou ainda complementação de poupança necessária à aquisição de unidade residencial. Viabilizar ao pessoal da Aeronáutica, por meio de financiamento, a aquisição a reforma de moradias em níveis adequados a sua condição sócio-econômica.

Produto: **Servidor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

74901 Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - M. Agric. e Pec.

1144 Agropecuária Sustentável

0012 Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Concessão de financiamentos destinados ao agronegócio café, em linhas de crédito, aprovadas pelo poder público, em especial pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, destinadas a custeio, comercialização, financiamento para aquisição de café (FAC), contratos de opções e de operações em mercados futuros, capital de giro para indústrias de café solúvel, de torrefação e cooperativas de produção, e recuperação de cafezais danificados.

Produto: **Financiamento concedido**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

74902 Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

00IG Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)

Descrição

Concessão de financiamento a estudantes e empresas, destinado ao custeio de encargos educacionais cobrados de estudantes matriculados em cursos não gratuitos de graduação e de educação profissional e tecnológica, como também em cursos e programas de mestrado e doutorado, com vistas à ampliação do acesso à educação superior e profissional e tecnológica.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00M2 Integralização de Cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo

Descrição

Repasse de recursos da União para integralização de cotas nos fundos garantidores de risco em operações de crédito educativo realizadas no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), na forma prevista nos estatutos dos respectivos fundos.

Produto: -

Un. Medida: -

5113 Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

20RZ Administração do Financiamento Estudantil - FIES

Descrição

Pagamento de contratos celebrados referente a serviços de agente financeiro prestados ao FIES por instituições financeiras contratadas pelo FNDE, visando à contratação e administração das operações de crédito concedidas no âmbito do FIES, incluindo indenizações de despesas com atuação em ações judiciais oriundas de processos que tenham por objeto atribuições exclusivas do FNDE. Recolhimento do PASEP referente às receitas correntes do FIES (fonte 180).

Produto: **Financiamento gerenciado**

Un. Medida: **unidade**

74904 Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - M. de Portos e Aeroportos

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0118 Financiamentos à Infraestrutura Aquaviária, Portuária e Construção/Manutenção Naval

Descrição

Viabilização para realização de obras de infraestrutura aquaviária e portuária, bem como de construção de embarcações, jumborização, conversão, modernização, docagem, manutenção de embarcação própria ou afretada, inclusive para aquisição e instalação de equipamentos necessários, quando realizadas por estaleiro brasileiro ou por empresa brasileira especializada, podendo a empresa brasileira de navegação adquirir diretamente materiais e equipamentos, bem como contratar os serviços do estaleiro ou das empresas especializadas.

Objetiva-se apoiar obras de melhoramentos/implantação de canais de navegação hidroviária; Construção, ampliação ou reformas das estruturas portuárias, sejam elas marítimas, lacrustes, ou fluviais; Reforço estrutural dos Cais em Portos nacionais; Construções de terminais portuários sejam eles para os mais variados fins; construção ou reforço dos berços de atracação; reformas ou implantação das instalações sejam elas gerais, de suprimentos, de acostagem, de movimentação ou armazenagem em portos nacionais; obras nas áreas de operações dos navios, incluindo áreas de atracação das embarcações; obras gerais, como dragagens, ou obras de proteção do ambiente portuário como molhes e quebra-mares; aumentar a oferta dos serviços dos diversos tipos de navegação; reduzir a idade média da frota; e aumentar a capacidade e qualidade de produção dos estaleiros brasileiros.

Produto: **Projeto concluído**

Un. Medida: **unidade**

74905 Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações

2305 Comunicações para Inclusão e Transformação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0505 Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações

Descrição

Operações de crédito oficial realizadas junto aos agentes financeiros do Funttel (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e Finep) para disponibilização de recursos a serem utilizados na operacionalização de linhas de crédito a empresas fabricantes e desenvolvedoras de equipamentos de telecomunicações e a empresas prestadoras de serviços de telecomunicações.

Produto: **Contrato de financiamento efetivado**

Un. Medida: **unidade**

74906 Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MDA

5136 Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

0061 Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras (Lei Complementar nº 93, de 1998)

Descrição

Disponibilização de financiamento a trabalhadores rurais sem terra, arrendatários, meeiros, pequenos agricultores e a jovens sem terra filhos de agricultores familiares, para a aquisição de terra e estruturação das novas unidades produtivas com a implementação de infraestrutura.
Promover o acesso à terra, por meio de crédito fundiário, necessário à compra da terra e à estruturação das novas unidades produtivas.

Produto: **Família beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

74908 Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

2323 Turismo, esse é o destino

0454 Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional

Descrição

Apoio financeiro a projetos ou programas considerados de elevado interesse para o desenvolvimento do turismo do País, destinando recursos públicos à implantação, expansão e modernização de empreendimentos com fins turísticos, mediante a estruturação de linhas de crédito, colocadas à disposição do empreendedor e intermediadas por agentes financeiros.

Produto: **Empreendimento financiado**

Un. Medida: **unidade**

74910 Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0A37 Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)

Descrição

Realização de Inversões Financeiras, sob a forma de empréstimos de longo prazo a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, através da FINEP, de forma a contribuir com o aumento dos gastos empresariais com pesquisa e desenvolvimento, em especial nos segmentos priorizados pela Política Industrial e Tecnológica, através de concessão de crédito de longo prazo com recursos do FNDCT.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

74912 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

5125 Direito à Cultura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

006C Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Descrição

Disponibilização de financiamento para agentes do setor audiovisual, tais como empréstimos, financiamentos diretos, aporte de recursos em fundo de liquidez, assistência financeira, visando o desenvolvimento do setor audiovisual.

Produto: **Projeto financiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Descrição

Despesas de coordenação e manutenção das atividades que dão suporte ao desenvolvimento das ações finalísticas do FSA: custeio das despesas operacionais, de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas, remuneração dos agentes financeiros, elaboração de editais de seleção e análises para avaliação de projetos e divulgação de resultados.

Produto: **Financiamento gerenciado**

Un. Medida: **unidade**

74913 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - MDR

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0534 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte - FNO (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989)

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da Região Norte, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e da Lei nº 7.827/89.

Produto: -

Un. Medida: -

74914 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - MDR

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0029 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989)

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de financiamentos a serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e da Lei 7.827/89.

Produto: -

Un. Medida: -

74915 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - MDR

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0030 Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989)

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços do Semiárido Nordestino, visando ao desenvolvimento econômico e social, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e do art. 2º, § 2º da Lei nº 7.827/89.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0031 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste (Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989)

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da Região Nordeste, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e da Lei 7.827/89

Produto: -

Un. Medida: -

74916 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - MMA

1158 Enfrentamento da Emergência Climática

00J4 Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

Descrição

Apoio financeiro reembolsável mediante os instrumentos financeiros utilizados pelo agente financeiro a empreendimentos voltados à mitigação da mudança do clima e à adaptação aos seus efeitos.

As condições financeiras especiais do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, definidas em lei, contribuem para viabilizar a execução de projetos que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e atenuem a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados dessa mudança.

As operações de crédito são concedidas pelo agente financeiro oficial, designado na lei de criação do FNMC, conforme termos e condições especificadas pelo Conselho Monetário Nacional, para os empreendimentos habilitados e enquadrados nas prioridades de investimento da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

74917 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - MDR

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

0353 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)

Descrição

O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA , vinculado à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, visa assegurar recursos para a implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia.

Produto: **Projeto aprovado**

Un. Medida: **unidade**

74918 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - MDR

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

0355 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)

Descrição

Assegurar recursos para investimentos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.

Produto: **Financiamento concedido**

Un. Medida: **unidade**

74919 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - MDR

2317 Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0E83 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)

Descrição

O Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) visa assegurar recursos para a realização de investimentos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2F03 Apoio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)

Descrição

Promoção do desenvolvimento de atividades inovadoras nas empresas brasileiras de modo a incrementar as participações em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação empreendidas na região, bem como contribuir para o adensamento de suas cadeias produtivas e a ativação do ecossistema de inovação local.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

74920 Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações

2305 Comunicações para Inclusão e Transformação

00TT Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações

Descrição

Concessão de financiamento, ou de garantia de operações financeiras, a programas, projetos, planos, atividades, iniciativas e ações aprovados pelo Conselho Gestor do Fust, voltados à expansão, ao uso e à melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações, tendo em vista a redução das desigualdades regionais e o estímulo ao uso e desenvolvimento de novas tecnologias de conectividade para promoção do desenvolvimento econômico e social.

Produto: **Financiamento concedido**

Un. Medida: **unidade**

00V1 Ampliação do Acesso ao Crédito para Investimentos em Redes de Telecomunicações (Programa Acessa Crédito Telecom)

Descrição

Criação de mecanismos que ampliem o acesso à crédito para a promoção de investimentos para a conectividade significativa.

Produto: **Financiamento concedido**

Un. Medida: **unidade**

74921 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS)/PR

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

00X6 Financiamentos de Investimentos em Infraestrutura Social (Lei nº 14.947, de 2024)

Descrição

Concessão de financiamentos (apoio financeiro reembolsável) destinados a projetos de investimento em infraestrutura social.

Produto: -

Un. Medida: -

75000 Dívida Pública Federal

75101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0272 Refinanciamento pela União de Dívidas Internas Contratuais das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Lei nº 8.727, de 1993)

Descrição

Refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios com a União e sua administração indireta. O prazo inicial de 240 meses encerrou-se em 2014, remanescendo os pagamentos dos devedores que ainda apresentavam resíduo de limite de comprometimento, os quais, no caso de Estados, deverão ser quitados em prazo adicional de até 240 meses, conforme autorização concedida pela LC nº 156/16. Os recursos recebidos dessa parcela de dívida remanescente são transferidos pela União aos credores originais, exceto os montantes de sua titularidade, que constituem a maior parte, e que são destinados ao pagamento da dívida pública mobiliária interna da União. Adicionalmente, restam também vigentes os contratos das dívidas denominadas vincendas, cujos pagamentos são repassados integralmente para a Caixa Econômica Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0455 Serviços da Dívida Pública Federal Interna

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras, afetas à Dívida Pública Mobiliária Federal Interna decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, mediante o pagamento do principal e dos juros da dívida.
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais mediante pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida, relativas aos Programas de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e de incentivo à Redução da Presença do Setor Estadual na Atividade Financeira Bancária.
Pagamento de compromissos com operações de crédito internas garantidas pela União, autorizadas por lei, para a dívida interna.
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais decorrentes de novações realizadas pela União junto às instituições financiadoras, relativas a saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, mediante o pagamento de principal, juros e/ou outros encargos.

Produto: -

Un. Medida: -

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0425 Serviços da Dívida Pública Federal Externa

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras afetas à Dívida Pública Federal Externa decorrentes da emissão de títulos do Tesouro Nacional para captação de recursos no exterior, mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida.

Cumprimento de obrigações financeiras contratuais mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos dos compromissos financeiros não honrados pelos devedores originais, decorrentes de avais concedidos pela União em operações de crédito externas de entidades públicas, inclusive autarquias e sociedades de economia mista.

Cumprimento das obrigações financeiras contratuais, decorrentes de empréstimos e financiamentos externos, mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida.

Produto: -

Un. Medida: -

0907 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

0365 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras afetas ao refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna decorrente da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, mediante o refinanciamento do principal da dívida.
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais mediante pagamento do principal da dívida, relativas aos Programas de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e de incentivo à Redução da Presença do Setor Estadual na Atividade Financeira Bancária.
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais decorrentes de novações realizadas pela União junto às instituições financiadoras, relativas a saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, mediante o pagamento de principal.

Produto: -

Un. Medida: -

0908 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa

0243 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras afetas ao refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa decorrente da emissão de títulos do Tesouro Nacional para captação de recursos no exterior, mediante o refinanciamento do principal da dívida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00Q3 Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS

Descrição

Regularização, pela União, de dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, mediante contratos de novação, com a consequente emissão de títulos de longo prazo denominados CVS, em favor dos credores do Fundo.
O FCVS é um fundo público federal cuja responsabilidade (entre outras) é arcar com os saldos devedores apurados no encerramento de milhões de contratos de financiamento habitacional celebrados entre 1967 e 1994, sob as regras do SFH – Sistema Financeiro da Habitação.
Compreende, também, a despesa associada às emissões de títulos CVS previstas nos contratos de assunção de dívidas com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, que suplementam as importâncias pagas nas novações.
As novações de dívidas do FCVS estão previstas no art. 1º da Lei n° 10.150/2000, e as assunções das dívidas com o FGTS estão previstas no art. 15 da Lei 10.150/2000 e no art. 44 da Medida Provisória n° 2.181-45/2001.

Produto: -

Un. Medida: -

00QE Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União

Descrição

Pagamentos das obrigações da União resultantes do reconhecimento de passivos contingentes: (i) assunção, por força de lei, de dívidas de entidades federais (extintas ou não), e de dívidas decorrentes da criação de Estados; e (ii) dívidas diretas da União, por força de contrato, de lei, ou de decisão do Conselho Monetário Nacional - CMN.

Produto: -

Un. Medida: -

81000 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

81101 Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0734 Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

Descrição

Concessão de reparações e indenizações às vítimas de violações de direitos humanos ou a seus familiares, decorrentes de sentenças judiciais, visando o cumprimento pela União das obrigações contraídas por meio da adesão a tratados internacionais de proteção dos direitos humanos.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00X3 Compensação Financeira entre o RPPSU e os demais RPPS dos entes federados

Descrição

Pagamento de compensação financeira do Regime Próprio de Previdência Social da União (RPPSU) em favor dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos demais entes federados.
Ação. não deve ser utilizada para o pagamento da compensação financeira do RPPS em favor do Regime Geral de Previdência Social

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00XN Contribuição Voluntária à Organização Internacional para Migrações (OIM)

Descrição

Contribuição a ser gerida por regras próprias da entidade internacional Organização Internacional para Migrações (OIM), com vistas a financiar atividades de acolhimento a deportados e repatriados no Brasil, de interesse mútuo entre OIM e MDHC, para garantia da não violação de Direitos Humanos e do retorno digo ao país. A contribuição não acarreta obrigação recorrente, por parte do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, tratando-se de liberalidade e não de compromisso jurídico cujo eventual descumprimento seja capaz de submeter o País a sanções jurídicas no âmbito internacional.

Produto: -

Un. Medida: -

5811 Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21G1 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Descrição

Atuação na promoção de direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias, por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5812 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

21G2 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

Descrição

Atuação direta na promoção e defesa dos Direitos Humanos das pessoas LGBTQIA+ no Brasil, em vista do acesso aos direitos fundamentais, sobretudo no que se refere à cidadania plena, com foco na implementação e consolidação de políticas públicas voltadas para o segmento LGBTQIA+, em especial no que diz respeito à empregabilidade e defesa das vidas, no combate à discriminação que incide sobre esse segmento social, em suas interseccionalidades.
Atuação direta sobre a dificuldade de acesso a direitos fundamentais e à cidadania plena da população LGBTQIA+ no Brasil, com foco na atuação para estabilidade e consolidação de políticas públicas destinadas à população LGBTQIA+; no enfrentamento à violência contra as pessoas LGBTQIA+; e no combate à negação de acesso à cidadania plena para as pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5814 Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

21G3 Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas em Situação de Rua e das Catadoras de Materiais Recicláveis

Descrição

Formulação, implementação e apoio a políticas e iniciativas governamentais e não-governamentais que promovam a dignidade e a cidadania da população em situação de rua por meio do fortalecimento das políticas públicas e serviços destinados à superação desta condição.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5815 Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

21FZ Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Descrição

Apoio à criação, manutenção e equipagem de órgãos estaduais e municipais de gestão de políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa e conselhos e/ou órgãos de natureza coletiva; promoção da temática do envelhecimento e dos direitos humanos da pessoa idosa; ampliação da participação social no desenvolvimento de ações de educação, de capacitação e de produção de conhecimento sobre os direitos da pessoa idosa.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5816 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21G0 Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Descrição

Implantação, ampliação e qualificação de programas e ações que visem aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes.
Ampliação da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas atendimento socioeducativo e pós atendimento socioeducativo.
Ampliação e qualificação de programas e ações de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.
Desenvolvimento de ações intersetoriais para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, bem como outras ações que garantam os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5837 Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

0083 Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)

Descrição

Reparação indenizatória a familiares de pessoas desaparecidas, vitimadas por motivação política, no período identificado na Lei nº 9.140/95, compreendido entre 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, visando assegurar aos familiares de pessoas desaparecidas a indenização reparatória. Inclui as despesas administrativas necessárias ao pagamento, como publicações, etc.

Produto: **Indenização concedida**

Un. Medida: **unidade**

21G4 Apoio ao Funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)

Descrição

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, órgão criado pela Lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014, tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos mediante ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos e a proteção aos direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos ou sociais, previstos na Constituição Federal, nos tratados e atos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil. Como consta no Capítulo VI – Da Estrutura Organizacional, o CNDH é dividido por Comissões e Subcomissões, além do Plenário e da Secretaria Executiva.

Produto: **Órgão mantido**

Un. Medida: **unidade**

21G5 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos e Reparação de Violações

Descrição

Ações que visem diretamente assegurar a cidadania e a proteção de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de reparação por graves violações, promoção e defesa dos direitos humanos e políticas de educação e cultura em direitos humanos.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

81901 Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

5816 Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21G0 Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Descrição

Implantação, ampliação e qualificação de programas e ações que visem aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes.
Ampliação da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas atendimento socioeducativo e pós atendimento socioeducativo.
Ampliação e qualificação de programas e ações de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.
Desenvolvimento de ações intersetoriais para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, bem como outras ações que garantam os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

81902 Fundo Nacional do Idoso - FNI

5815 Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

21FZ Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Descrição

Apoio à criação, manutenção e equipagem de órgãos estaduais e municipais de gestão de políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa e conselhos e/ou órgãos de natureza coletiva; promoção da temática do envelhecimento e dos direitos humanos da pessoa idosa; ampliação da participação social no desenvolvimento de ações de educação, de capacitação e de produção de conhecimento sobre os direitos da pessoa idosa.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

83000 Banco Central do Brasil

83201 Banco Central do Brasil - BACEN

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições Regulares a Entidades ou Organismos Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

00UU Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições regulares a organismos internacionais de direito privado iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 da LDO.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Sistema Financeiro do Futuro

20ZA Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária

Descrição

Fortalecimento institucional das ações da Autoridade Monetária por meio do custeio de projetos e programas corporativos (definidos conforme a metodologia de gerenciamento de projetos, programas e portfólio corporativos do Banco Central do Brasil), que contribuam para o cumprimento de sua missão institucional e para o alcance de sua visão de futuro e seus objetivos estratégicos.

Produto: **Projeto concluído**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21AY Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Descrição

(1) Recebimento, registro e processamento de comunicações enviadas por integrantes de segmentos de atividade mencionados no art. 9º da Lei 9.613, de 3 de março de 1998, em cumprimento dos deveres previstos em seus arts. 10 e 11, bem como de comunicações enviadas por autoridades competentes em sede de intercâmbio eletrônico nos termos do § 2º do art. 14 da mesma Lei; análise de comunicações recebidas e informações disponíveis, com o objetivo de identificar situações que ensejem a elaboração de Relatório de Inteligência Financeira (RIF); coordenação e proposição de mecanismos interinstitucionais de cooperação técnica e intercâmbio de informações que viabilizem a rápida e eficiente produção e análise de inteligência financeira; obtenção ou aquisição de informações de instituições públicas e privadas que subsidiem na análise das comunicações recebidas; disseminação de RIF às autoridades competentes, para instauração de procedimentos cabíveis; intercâmbio de informações com Unidades de Inteligência Financeira estrangeiras úteis à produção de inteligência financeira no País e no exterior.

(2) Supervisão do cumprimento dos deveres de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação das armas de destruição em massa (PLDFTP) por:
(i) integrantes de segmentos de atividade mencionados no art. 9º da Lei nº 9.613/1998 para os quais não exista fiscalizador ou regulador próprios, conforme a definição das pessoas abrangidas prevista no § 1º do art. 14 da mesma Lei, englobada na supervisão dessas pessoas obrigadas as ações de:
(i.a) regulamentação dos seus deveres de PLDFTP;
(i.b) fiscalização do cumprimento dos deveres regulamentados de que tratam os arts. 10 e 11 da Lei nº 9.613/1998;
(i.c) aplicação das sanções administrativas cabíveis pela inobservância desses deveres, mediante a instauração, o processamento e o julgamento dos Processos Administrativos Sancionadores (PAS) para tanto necessários, assegurado o contraditório e a ampla defesa; e
(ii) integrantes de outros segmentos de atividade mencionados no art. 9º da Lei nº 9.613/1998, no exercício da competência do Coaf para promover a interlocução institucional com órgãos e entidades que tenham conexão com suas atividades, a teor do art. 3º, II, da Lei nº 13.974/2020.

Produto: **Ação concluída**

Un. Medida: **unidade**

21B1 Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional

Descrição

Manutenção da integridade do ordenamento e ambiente macroeconômico, por meio do gerenciamento das políticas monetária, cambial e de crédito. Além disso, visa a fortalecer e prover o Sistema Financeiro Nacional de ferramentas e regras para torná-lo cada vez mais sólido, eficiente e de fácil acesso à sociedade.

Produto: **Relatório publicado**

Un. Medida: **unidade**

84000 Ministério dos Povos Indígenas

84101 Ministério dos Povos Indígenas - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

1617 Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

20UF Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas

Descrição

Delimitação, Georeferenciamento, Regularização Fundiária, Fiscalização e Monitoramento de Terras Indígenas, por meio da execução de estudos e ações necessárias à identificação e delimitação, georeferenciamento, regularização fundiária, constituição de reservas indígenas, fiscalização e monitoramento territorial das terras indígenas, proteção de povos indígenas isolados e de recente contato e gestão ambiental e territorial das terras indígenas, inclusive com apoio de outras instituições, de modo a garantir os direitos dos povos indígenas. Desenvolvimento das Políticas de Etnodesenvolvimento, Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e Licenciamento Ambiental, abrangendo ações de promoção da autonomia produtiva das comunidades indígenas, segurança e soberania alimentar e nutricional, e geração de renda; garantia do planejamento participativo e da execução de atividades sustentáveis, promoção da gestão ambiental e territorial das Terras Indígenas visando ao uso sustentável dos recursos naturais, da conservação e manejo da fauna e flora, recuperação de vegetação nativa, gestão integrada de recursos hídricos, construção dos instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (TIs); mediação de conflitos envolvendo interface entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação, gestão integrada e compartilhada de áreas protegidas; informação, prevenção e orientação dos direitos decorrentes da legislação sobre acesso ao patrimônio genético, proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado e repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade, prevenção e controle de impactos socioambientais decorrentes de empreendimentos e formação de indígenas e servidores em gestão ambiental e territorial.

Produto: **Terra indígena atendida**

Un. Medida: **unidade**

21HW Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709, 743, 760 e 991

Descrição

Adoção de medidas para o cumprimento das ADPFs 709/2020, 743/2020, 760/2020 e 991/2023, que incluem todas as ações que visem a proteção territorial, posse plena e usufruto exclusivo pelos povos indígenas, conforme detalhamento a seguir: Atividades previstas no plano de desintrusão das terras indígenas, e ações de sustentabilidade da desintrusão; Implementação do poder de polícia da Funai; Regularização e proteção das terras indígenas com presença de povos indígenas isolados e de recente contato; Proteção aos povos indígenas isolados e recente contato, por meio da restrição de uso de áreas com informação de presença de povos isolados; Qualificação dos registros de povos isolados; Ações de proteção etnoambiental; Implementação de programas específicos para povos de recente contato; Proteção territorial das terras indígenas, abrangendo ações de fiscalização, monitoramento territorial, prevenção e manejo integrado do fogo, apoio ao combate à incêndios, controle do desmatamento, e apoio às atividades de vigilância indígena; Estruturação física das unidades descentralizadas da Funai que atuam na proteção territorial e dos povos indígenas isolados e de recente contato; Contratação de servidores para atuar nas ações de proteção territorial e etnoambiental de Terras Indígenas e dos povos indígenas isolados e de recente contato.

Produto: **Terra indígena atendida**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21IL Aldeia Produtiva

Descrição

Fomentar sistemas produtivos sustentáveis em territórios indígenas, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas locais, da valorização dos saberes tradicionais, da promoção da segurança alimentar e do apoio à transição agroecológica, ao cooperativismo e ao empreendedorismo indígena. A ação busca impulsionar a autonomia econômica e a gestão territorial indígena, com respeito às especificidades socioculturais de cada povo.

Produto: **Comunidade indígena beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

5838 Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

21BO Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas

Descrição

Ações de garantia do acesso qualificado dos indígenas às Políticas Públicas de Promoção e Proteção dos Direitos Sociais, de Infraestrutura Comunitária e de Promoção da Cidadania, com acompanhamento, monitoramento e participação, por meio de articulações e parcerias interinstitucionais; informação, formação e mobilização indígena, acesso à documentação básica, garantia da cidadania e controle social de políticas públicas; fortalecimento dos processos educativos próprios dos povos indígenas e projetos de infraestrutura comunitária, inclusive dos povos indígenas de recente contato.
Salvaguarda e difusão do patrimônio cultural material e imaterial dos povos indígenas, com o objetivo de promover a diversidade das expressões culturais, o protagonismo indígena e o direito à memória.

Produto: **Comunidade indígena beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

21FL Gestão dos Direitos dos Povos Indígenas

Descrição

Gestão de políticas públicas com vistas à proteção, à promoção dos direitos dos povos indígenas; à sustentabilidade dos territórios indígenas; bem viver dos povos indígenas; e proteção dos povos indígenas isolados e de recente contato.

Produto: **Comunidade indígena beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

84201 Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União e dos seus pensionistas, bem como dos agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

155L Construção de Unidades Administrativas da Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Descrição

Construção das Unidades Administrativas no âmbito da FUNAI. Trata-se da ampliação da capacidade instalada da Fundação; construção de prédios que abrigarão novas unidades administrativas, e que contemplem estruturas físicas mais adequadas ao desenvolvimento institucional, que visam proporcionar melhores condições de trabalho, elevando assim a produtividade institucional, a qualidade do ambiente de trabalho, e a melhoria na
ampliação do atendimento ao indígena e à sociedade.

Produto: **Unidade administrativa construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade, tais como: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção da saúde integral e qualidade de vida do servidor; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos, civis, incluindo os vinculados as forças armadas, aos ex-territórios, ao antigo Estado da Guanabara e os agentes públicos civis, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Pagamento dos benefícios obrigatórios devidos aos servidores civis, militares, empregados e seus dependentes, que geralmente destinam-se a compensar, em parte, os gastos decorrentes da atividade laboral.

Por serem de natureza genérica e universal, tais benefícios, em geral, possuem paralelos na legislação trabalhista e previdenciária dos trabalhadores da iniciativa privada que desenvolvem funções semelhantes aos públicos.

A concessão de benefícios por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações que custeiam as respectivas bolsas de estágio.

Nesse sentido, são considerados benefícios obrigatórios os seguintes:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de
1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Benefício devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Benefício devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em
Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Benefício devido ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Benefício devido à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial - Lei nº 12.618, de 2012

Descrição

Pagamento do Benefício Especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pelo Regime de Previdência Complementar - RPC.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios de Legislação Especial

Descrição

Despesas com pensões especiais e benefícios de caráter indenizatório, em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais, cujo pagamento ocorre em parcelas mensais e recorrentes.

Produto: -

Un. Medida: -

1617 Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

20UF Regularização Fundiária, Proteção e Gestão dos Territórios Indígenas

Descrição

Delimitação, Georeferenciamento, Regularização Fundiária, Fiscalização e Monitoramento de Terras Indígenas, por meio da execução de estudos e ações necessárias à identificação e delimitação, georeferenciamento, regularização fundiária, constituição de reservas indígenas, fiscalização e monitoramento territorial das terras indígenas, proteção de povos indígenas isolados e de recente contato e gestão ambiental e territorial das terras indígenas, inclusive com apoio de outras instituições, de modo a garantir os direitos dos povos indígenas. Desenvolvimento das Políticas de Etnodesenvolvimento, Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e Licenciamento Ambiental, abrangendo ações de promoção da autonomia produtiva das comunidades indígenas, segurança e soberania alimentar e nutricional, e geração de renda; garantia do planejamento participativo e da execução de atividades sustentáveis, promoção da gestão ambiental e territorial das Terras Indígenas visando ao uso sustentável dos recursos naturais, da conservação e manejo da fauna e flora, recuperação de vegetação nativa, gestão integrada de recursos hídricos, construção dos instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (TIs); mediação de conflitos envolvendo interface entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação, gestão integrada e compartilhada de áreas protegidas; informação, prevenção e orientação dos direitos decorrentes da legislação sobre acesso ao patrimônio genético, proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado e repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade, prevenção e controle de impactos socioambientais decorrentes de empreendimentos e formação de indígenas e servidores em gestão ambiental e territorial.

Produto: **Terra indígena atendida**

Un. Medida: **unidade**

21HW Proteção aos Povos e Terras Indígenas – ADPFs 709, 743, 760 e 991

Descrição

Adoção de medidas para o cumprimento das ADPFs 709/2020, 743/2020, 760/2020 e 991/2023, que incluem todas as ações que visem a proteção territorial, posse plena e usufruto exclusivo pelos povos indígenas, conforme detalhamento a seguir: Atividades previstas no plano de desintrusão das terras indígenas, e ações de sustentabilidade da desintrusão; Implementação do poder de polícia da Funai; Regularização e proteção das terras indígenas com presença de povos indígenas isolados e de recente contato; Proteção aos povos indígenas isolados e recente contato, por meio da restrição de uso de áreas com informação de presença de povos isolados; Qualificação dos registros de povos isolados; Ações de proteção etnoambiental; Implementação de programas específicos para povos de recente contato; Proteção territorial das terras indígenas, abrangendo ações de fiscalização, monitoramento territorial, prevenção e manejo integrado do fogo, apoio ao combate à incêndios, controle do desmatamento, e apoio às atividades de vigilância indígena; Estruturação física das unidades descentralizadas da Funai que atuam na proteção territorial e dos povos indígenas isolados e de recente contato; Contratação de servidores para atuar nas ações de proteção territorial e etnoambiental de Terras Indígenas e dos povos indígenas isolados e de recente contato.

Produto: **Terra indígena atendida**

Un. Medida: **unidade**

5838 Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21BO Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais dos Povos Indígenas

Descrição

Ações de garantia do acesso qualificado dos indígenas às Políticas Públicas de Promoção e Proteção dos Direitos Sociais, de Infraestrutura Comunitária e de Promoção da Cidadania, com acompanhamento, monitoramento e participação, por meio de articulações e parcerias interinstitucionais; informação, formação e mobilização indígena, acesso à documentação básica, garantia da cidadania e controle social de políticas públicas; fortalecimento dos processos educativos próprios dos povos indígenas e projetos de infraestrutura comunitária, inclusive dos povos indígenas de recente contato.
Salvaguarda e difusão do patrimônio cultural material e imaterial dos povos indígenas, com o objetivo de promover a diversidade das expressões culturais, o protagonismo indígena e o direito à memória.

Produto: **Comunidade indígena beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

90000 Reserva de Contingência

90000 Reserva de Contingência

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z05 Reservas Específicas para o atendimento de emendas de execução obrigatória, exceto destinadas a ações e serviços públicos de saúde

Descrição

Reserva específica de recursos destinada ao atendimento das emendas individuais e de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal, em montante correspondente, respectivamente, aos §§ 9º e 12 do art. 166 da Constituição Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

24202 Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25000 Ministério da Fazenda

25202 Banco da Amazônia S.A. - BASA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

Descrição

Instalação de Ponto de Atendimento Bancário.
Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

Produto: **Ponto de atendimento instalado**

Un. Medida: **unidade**

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

25207 Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

25210 Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

25211 Casa da Moeda do Brasil - CMB

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

21C7 Manutenção,Adequação e Modernização do Parque Industrial

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.Introdução de novos processos ou melhorar os existentes, referentes às atividades industriais, de apoio, e as administrativas, com objetivos de produzir novos produtos, agregar valor aos produtos atuais, ou ganhar produtividade. Substituir equipamentos obsoletos e implementar novas tecnologias industriais compatíveis com as necessidades dos clientes.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25220 Caixa Econômica Federal - CAIXA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

Descrição

Instalação de Ponto de Atendimento Bancário.
Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

Produto: **Ponto de atendimento instalado**

Un. Medida: **unidade**

3286 Instalação de Bens Imóveis

Descrição

Construção, ampliação, aquisição ou instalação de imóveis de uso da administração, bem como das atividades de apoio à área operacional.
Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.

Produto: **Imóvel instalado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

25230 BB Tecnologia e Serviços S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25234 Banco do Brasil S.A. - BB

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

Descrição

Instalação de Ponto de Atendimento Bancário.
Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

Produto: **Ponto de atendimento instalado**

Un. Medida: **unidade**

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

25246 BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25276 Empresa Gestora de Ativos - EMGEA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25277 ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25289 Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25292 Caixa Seguridade e Participações S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

28234 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

32000 Ministério de Minas e Energia

32204 Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3101 Energia Elétrica

160T Programa de Extensão da Vida Útil de Angra I (Long-Term Operation - LTO)

Descrição

O objetivo do Programa é estender a operação de Angra I por mais 20 anos, a partir de 23/12/2024, data de vencimento da Autorização para Operação Permanente (AOP), emitida pela CNEN por meio da Resolução nº 258, de 19/12/2019.
Em 21/11/2024, a CNEN concedeu a Autorização para Operação a Longo Prazo (AOLP) de Angra I por meio da Resolução nº 331.
Portanto, a AOLP concedeu a Angra I a licença para operar até 23 de dezembro de 2044.
O Programa LTO de Angra I é um programa constituído de estudos e análises de engenharia para o licenciamento da usina para operar 60 anos e inclui vários projetos que estão sendo desenvolvidos e implementados na nas paradas programadas 1P29 (2025), 1P30 (2026) e 1P31(2028).

Produto: **Modernização realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

4477 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II

Descrição

As atividades requeridas para o cumprimento desta ação são de natureza contínua, durante toda a vida útil das usinas, e incluem: análise do desempenho operacional das usinas e avaliação de necessidades de troca de equipamentos; realização de projetos de otimizações; aquisições de bens e serviços correlacionados à manutenção das condições operacionais das usinas; disponibilização de instalações adequadas para a deposição de rejeitos radioativos; aquisição de equipamentos e instalações para suprir a infraestrutura de apoio à operação e as demandas provenientes dos processos de licenciamento; e a aquisição de simulador para treinamento de operadores de Angra I.
Preservar a capacidade de produção das usinas Angra I e II, dentro dos padrões de qualidade e de segurança requeridos, assegurando o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do contrato de venda de energia elétrica, bem como o atendimento aos processos de licenciamento e o correto tratamento e acondicionamento dos rejeitos delas provenientes.
Adicionalmente, inclui atividades visando o aumento da capacidade de produção, a implementação de melhorias operacionais das usinas e o suporte das atividades de infraestrutura e de apoio à operação, assim como o desenvolvimento de atividades de caráter socioambiental, que propiciem a equilibrada inserção regional dos empreendimentos.

Produto: -

Un. Medida: -

5E88 Implantação da Usina Termonuclear Angra III

Descrição

Construção da Usina Termonuclear Angra III, englobando as etapas de projeto, obtenção de licenças, atividades preparatórias, aquisição de equipamentos, montagem e comissionamento.
Ampliar a oferta de energia elétrica em cerca de 11.000 GWh/ano para o sistema interligado nacional, aumentando a confiabilidade do atendimento à denominada Área Rio (Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo), garantindo a consistência econômica do ciclo de combustível nuclear e com impacto positivo sobre a macro região de Angra dos Reis, sob os aspectos econômico e socioambiental.

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

32230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

167M Aquisição de Bens Imóveis

Descrição

Realizar aquisições de bens imóveis para uso das atividades da Companhia.

Produto: **Imóvel adquirido**

Un. Medida: **unidade**

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3101 Energia Elétrica

167U Ampliação da Capacidade de Geração de Energia Elétrica

Descrição

Investimentos visando a ampliação da capacidade de geração de energia, preferencialmente de fontes renováveis, para uso em atividades produtivas dentro do Sistema Petrobras.

Produto: **Energia gerada a partir de fontes renováveis**

Un. Medida: **megawatt**

167V Implantação de Parque Termelétrico com capacidade de 1.800 MW

Descrição

Investimentos na implantação do Parque Termelétrico composto pelas UTE I (capacidade de 1.200 MW) e UTE II (capacidade de 600 MW) com finalidade de gerar energia elétrica tendo como combustível o gás natural (GN) proveniente da Unidade de Processamento de Gás Natural (UPGN) Rota 3, por meio de uma planta de Ciclo Combinado que utiliza turbinas a gás e a vapor.

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

6556 Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Termelétrico

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque de termelétrico, visando impedir degradação das suas instalações na cadeia de Energia. Contempla, também, ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque, bem como em usinas, subestações e linhas de transmissão de energia elétrica que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando tanto melhorias físicas como novos sistemas, entre eles:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de linhas de transmissão de energia elétrica;
- Adequação de subestações e trechos de linhas de transmissão de energia elétrica;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.

Produto: -

Un. Medida: -

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

11UN Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT

Descrição

Realização de melhorias de ordem operacional no Terminal de São Sebastião e nos oleodutos OSVAT e OSBAT, visando aumentar a capacidade e confiabilidade das operações. Os investimentos no Terminal têm por objetivo aumentar a capacidade de carga/descarga de navios e aumentar os níveis de segurança operacional, serão efetuados serviços em linhas de petróleo e derivados, braços de carregamento (substituição), interligações entre píeres e bombas de carregamento. Serão realizados também serviços na parte interna do Terminal (tanques, bombas, linhas, etc). Nos oleodutos OSVAT/OSBAT, os investimentos compreendem a implementação de diversas melhorias no sistema dutoviário, visando aumentar a confiabilidade e a capacidade de bombeio (aumento de vazão).

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

124V Implantação de Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados, com Capacidade Produtiva de 1.223 mil t/ano de Uréia e 70 mil t/ano de Amônia

Descrição

A Unidade de Fertilizantes Nitrogenados consumirá gás natural em torno de 2,239 milhões m³/dia, sendo 0,19 m³/dia para utilidades e 2,049 milhões m³/dia para a produção de amônia. A Unidade será auto-suficiente quanto ao consumo de energia elétrica, uma vez que nela será produzida a totalidade da demanda energética estimada em 35 MW. O consumo de água clarificada será em torno de 800 m³/hora e o descarte de efluentes tratados, será de aproximadamente 6% do volume de água captada. As principais saídas de produtos da nova planta são 1.223 mil de toneladas de uréia e 70 mil toneladas de amônia, sendo o restante da produção de amônia absorvido na produção da uréia.
Implantação de nova Unidade de Fertilizantes Nitrogenados da Petrobras em Três Lagoas-MS, que produzirá amônia e uréia para suprir a demanda nacional, substituindo importações.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

151A Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia

Descrição

O projeto da Rota 3 – 21 MM contempla a instalação de Unidades de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3) e outras unidades auxiliares necessárias para permitir a ampliação da capacidade de escoamento e processamento em 21 milhões de metros cúbicos (m3) por dia de gás natural proveniente do Polo Pré-sal da Bacia de Santos.
instalação de unidades de processamento de gás e demais instalações de apoio conforme indicadas abaixo:
Unidades de Tratamento de Gás Natural
Unidades de Processamento de Gás Natural
Unidades de Processamento de Condensado de Gás Natural
Unidade de Tratamento Cáustico de GLP (UTC)
Coletores de Condensado de gás natural
Sistema de Água de Resfriamento
Sistema de tocha
Esferas para armazenamento de GLP
Tanques para armazenamento de C5+
Unidades auxiliares (Utilidades para a UPGN) para suprir a demanda de energia elétrica e vapor das Unidades de Processamento de Gás Natural da Rota 3

Produto: **Unidade implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

152J Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ

Descrição

Implantação de gasodutos marítimo e terrestres para escoamento de gás natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos para processamento na Unidade de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3) e implantação de infraestrutura logística dutoviária (dutos de GLP e gás natural) e de adutora de água para atendimento à Unidade de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3).

Produto: **Gasoduto implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15VG Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos

Descrição

Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão da produção de produção de petróleo e gás natural, compreendendo as atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia, relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.

Produto: **Infraestrutura construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15VH Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas

Descrição

Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão da produção de produção de petróleo e gás natural, compreendendo as atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia, relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

15X9 Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos

Descrição

Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural, compreendendo as atividades de perfuração,
completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de
produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia,
relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual**

15YH Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos

Descrição

Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão complementar da produção de petróleo e gás natural na Bacia de Santos através da implantação dos sistemas de Búzios 6,7,8,9,10 e 11, compreendendo as atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia, relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

164E Implantação de Infraestrutura Complementar Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos

Descrição

Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão da produção de produção de petróleo e gás natural, compreendendo as atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia, relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.

Produto: **Infraestrutura construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

164G Modernização e Adequação dos Sistemas de Produção do Parque de Refino na Petrobras

Descrição

Realização de investimentos em Adaptações das unidades existentes e na construção de novas unidades visando maior processamento de petróleo e adequações a infraestrutura para escoamento dos produtos, gerando com isso redução nas importações de petróleo e economia de divisas. Simultaneamente, busca-se o enquadramento dos derivados nas novas demandas ambientais e a otimização na produção de maior valor agregado para os mercados atendidos pelas refinarias, com maior disponibilidade de diesel de baixo teor de enxofre e biocombustíveis.

Produto: **Sistema implantado/modernizado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

164H Expansão da Capacidade de Transporte Marítimo

Descrição

Contratação de estaleiros para construção e armação de navios para o aumento da capacidade de transporte marítimo de produtos e insumos para o Sistema Petrobras.

Produto: **Navio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

1C59 Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo

Descrição

O Projeto Plano Diretor de Dutos de São Paulo prevê o estabelecimento de corredores, construção e desativação de dutos, faixas de domínio e a desativação do terminal de São Caetano do Sul, a construção de um novo terminal de transferência e estocagem em Mauá, a construção de uma nova estação de bombeamento e a desativação das instalações de ESCUROS e GLP em Barueri, assim como ampliações em capacidade de carregamento, tancagem e bombeamento.
Reduzir os riscos, face a grande concentração urbana nas faixas de dutos, localizados na região metropolitana de São Paulo.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1P65 Implantação da Refinaria Abreu e Lima

Descrição

A Refinaria no Nordeste terá um esquema de refino orientado para maximizar a produção de óleo diesel. Os estudos indicaram a localização da refinaria na área de Suape, próximo a Recife, onde as condições geográficas e infra-estrutura portuária existentes atendem as necessidades exigidas pela refinaria. A produção anual será de cerca de 9,1 milhões m³ de diesel, 1,01 milhões de toneladas de GLP, 769 mil m³ de nafta e 2,28 milhões de toneladas de coque de petróleo.
Implantação de uma nova Refinaria no Nordeste para processamento de 230 mil barris por dia de óleo cru 16° API do Brasil e da Venezuela.

Com a utilização de petróleo pesado como insumo para gerar produtos como diesel, nafta, GLP, GOPk (Gasóleo Pesado de Coque) e coque de petróleo, a nova refinaria visa atender ao crescimento da demanda por derivados de petróleo no mercado brasileiro, em especial a de óleo diesel nas regiões norte e nordeste, hoje deficitárias em combustíveis, levando em consideração as limitações atuais do parque de refino nacional.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

217X Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia

Descrição

Investimentos no empreendimento sistemático de atividades e infraestrutura de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) na área de Energia (Petróleo & Gás Natural, Elétrica, e Fontes Alternativas e Renováveis), com o objetivo de desenvolver e aplicar conhecimentos novos e existentes em produtos, processos ou serviços de forma que a empresa possa ajustar-se às mudanças de mercado e manter-se competitiva através do avanço tecnológico.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21A1 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque industrial, visando impedir degradação e permitir a contínua melhoria das suas instalações na cadeia de Refino, Transporte e Comercialização. Contempla, também, investimentos derivados de ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque industrial, bem como em oleodutos e terminais, inclusive aquaviários, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando as seguintes melhorias físicas, estando entre elas as seguintes:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados;
- Adequações e adaptações em áreas de transferência e estocagem;
- Adequações das refinarias para permitir o recebimento, processamento e expedição de petróleo e derivados;
- Implementações, no parque atual, visando principalmente a adequação dos perfis de produção e qualidade de produto com possíveis implantações de sistemas auxiliares, instalações de utilidades, interligações e dutos, bem como implantações nas áreas de transferência e estocagem, estando entre as principais implementações deste tipo as Unidades de Hidrotratamento.

Produto: -

Un. Medida: -

21A2 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Gás Natural

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque de gás natural, visando manter a capacidade de produção ou aumentar a eficiência dos ativos na cadeia de Gás Natural. Contempla, também, ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque, bem como em gasodutos e terminais de Gás Natural Liquefeito (GNL) que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando tanto melhorias físicas como novos sistemas, entre eles:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos, trechos de gasodutos e linhas de GNL;
- Adequação de gasodutos, linhas de GNL e terminais para navios regaseificadores;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.

Produto: -

Un. Medida: -

21A5 Manutenção da Infraestrutura Operacional e Suporte para o Segmento de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Investimentos em sistemas de produção de petróleo e gás natural já implementados visando a continuidade operacional e a adequação dos volumes de produção, por meio da manutenção da operação dos ativos já existentes e investimentos em infraestrutura cuja implantação não seja essencial para viabilizar outro projeto de desenvolvimento da produção. Inclui manutenção de ativos, paradas programadas, recuperação de sinistros, revitalização de plataformas, poços substitutos, substituições por obsolescência, atendimento a normas e requisitos legais, aquisição de bens patrimoniais, investimentos em projetos de Saúde, Meio Ambiente e Segurança - SMS entre outros.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21A6 Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Investimentos com o objetivo principal de aumento da produção de petróleo e gás natural por meio da entrada em operação de novos poços em ativos de produção já em operação, da ampliação da capacidade de produção desses ativos, da implantação de novos ativos de escoamento e armazenagem, do aumento da eficiência ou da rentabilidade do ativo, da implantação de infraestrutura essencial para viabilizar outros projetos de investimento de desenvolvimento da produção. Inclui também investimentos em testes de avaliação de reservatórios.

Produto: -

Un. Medida: -

21C6 Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Investimentos associados a perfuração de poços exploratórios em mar e terra, visando a incorporação de novas reservas de petróleo nas bacias sedimentares marítimas e terrestres.

Produto: -

Un. Medida: -

2D83 Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ)

Descrição

Conjunto de pequenas intervenções para ajuste e adequação contínua das instalações e aquisição de novos equipamentos. Manter e otimizar a infra-estrutura, impedindo a degradação das instalações e a obsolescência de equipamentos

Produto: -

Un. Medida: -

32271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

15X8 Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil

Descrição

Projeto e implementação da ampliação de capacidade do trecho sul do Gasoduto Bolívia-Brasil, que visa atendimento à demanda adicional por gás natural, sem déficits, condicionado ao resultado da Chamada Pública Incremental.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução**

21CS Desenvolvimento de Novos Negócios

Descrição

Desenvolvimento de novos negócios visando o crescimento da companhia de forma rentável, com investimentos necessários para prestação de novos serviços pela companhia.

Produto: -

Un. Medida: -

4861 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural

Descrição

Implantação de melhorias físicas na rede de gasodutos, contemplando instalações de novos sistemas e equipamentos. Preservar as condições operacionais dos dutos e demais equipamentos necessários para cumprimento dos compromissos estabelecidos relacionados à movimentação de gás natural.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

32274 Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

164H Expansão da Capacidade de Transporte Marítimo

Descrição

Contratação de estaleiros para construção e armação de navios para o aumento da capacidade de transporte marítimo de produtos e insumos para o Sistema Petrobras.

Produto: **Navio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

2B38 Manutenção e Adequação de Embarcações

Descrição

Atividade de rotina e permanente que envolve paradas programadas (docagens), alterações de características técnicas e adequação das embarcações para atender a novas necessidades regulatórias ou comerciais.
Manter a frota apta às exigências legais e efetuar a necessária adequação dos navios pertencentes à Transpetro/Fronape, de forma a manter o aproveitamento operacional e comercial das embarcações.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4107 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados

Descrição

Engloba serviços distribuídos pelos segmentos de Oleodutos, Terminais Aquaviários e Gasodutos, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade e segurança operacionais, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.
Adequar as instalações existentes às novas condições operacionais e de segurança, de preservação ambiental e saúde ocupacional, implementando melhorias físicas e investindo em novos sistemas de controle.

Produto: -

Un. Medida: -

32282 Petrobras Netherlands B.V. - PNBV

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

21C6 Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Investimentos associados a perfuração de poços exploratórios em mar e terra, visando a incorporação de novas reservas de petróleo nas bacias sedimentares marítimas e terrestres.

Produto: -

Un. Medida: -

32285 Petrobras Comercializadora de Gás e Energia e Participações S.A - PBEN-P

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

164W Implantação de Infraestrutura Operacional para Distribuição de Gás Natural

Descrição

Realização de investimentos para implantação de infraestrutura operacional para distribuição de gás natural para clientes não conectados a malha de gasodutos. Consiste na aquisição e montagem de equipamentos necessários a infraestrutura operacional para transformar gás natural liquefeito (GNL) em gás natural (gasoso). Esses investimentos visam antecipar a disponibilização do gás natural, apoiando na interiorização e penetração do gás natural na matriz energética.

Produto: **Infraestrutura construída**

Un. Medida: **unidade**

32287 Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

215V Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior

Descrição

Investimentos no exterior com o objetivo principal de aumento da produção de petróleo e gás natural por meio da entrada em operação de novos poços em ativos de produção já em operação, da ampliação da capacidade de produção desses ativos, da implantação de novos ativos de escoamento e armazenagem, do aumento da eficiência ou da rentabilidade do ativo, da implantação de infraestrutura essencial para viabilizar outros projetos de desenvolvimento da produção. Inclui também projetos cujo objetivo seja a aquisição de dados de reservatório para implementação de novos sistemas de produção.
Inclui também investimentos visando a continuidade operacional e adequação dos volumes de produção, incluindo manutenção de ativos, paradas programadas,recuperação de sinistros, revitalização de plataformas, substituições por obsolescência, atendimento a normas e requisitos legais, aquisição de bens patrimoniais e investimentos em projetos de saúde, meio ambiente e segurança - SMS.

Produto: -

Un. Medida: -

21A3 Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Distribuição de Derivados e Gás no Exterior

Descrição

Realização de investimentos para a manutenção e adequação da infraestrutura de distribuição de derivados e de geração, transporte e distribuição de gás existentes no exterior, visando manter o desempenho de operação, segurança e preservação do meio ambiente, bem como adequar as unidades para atendimento à legislação local ou mercado em que atua. A manutenção e adequação compreende a execução de atividades nas infraestruturas distribuição, instalações de logística, estações de serviço e venda de derivados, entre outros.

Produto: -

Un. Medida: -

21C6 Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Investimentos associados a perfuração de poços exploratórios em mar e terra, visando a incorporação de novas reservas de petróleo nas bacias sedimentares marítimas e terrestres.

Produto: -

Un. Medida: -

32334 Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

21A4 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel

Descrição

Conjunto de intervenções que tem por objetivo a manutenção da infraestrutura das instalações, da logística de transportes e apoio operacional, ampliar a segurança no processo produtivo, atender demandas de SMS, garantir a confiabilidade do produto e adequações a mudanças na legislação.

Produto: -

Un. Medida: -

21HY Manutenção e Recuperação de Sistemas de Pastilhamento de Enxofre

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para manutenção e recuperação de sistemas de pastilhamento de enxofre com objetivo de permitir a contínuas melhorias dessas instalações bem como permitir a recuperação dessas principalmente em função desgaste e obsolescência dos equipamentos. Esses investimentos permitirão a essas unidades produzirem de forma eficiente e com a segurança e confiabilidade necessária. Contempla serviços de manutenção, troca de equipamentos e peças e adequação de sistemas de controle.

Produto: -

Un. Medida: -

32367 Araucária Nitrogenados S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

6595 Manutenção da Infraestrutura Operacional das Fábricas de Fertilizantes Nitrogenados

Descrição

Conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua das fábricas de fertilizantes nitrogenados, visando impedir degradação de suas instalações industriais. Contempla, também, ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas.

Produto: -

Un. Medida: -

32369 Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

32370 Transpetro International B.V. - TI B.V.

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2D37 Manutenção e Adequação de Navios

Descrição

Atividade de rotina e permanente que envolve paradas programadas (docagens), alterações de características técnicas e adequação das embarcações para atender a novas necessidades regulatórias ou comerciais.
Manter a frota apta às exigências legais e efetuar a necessária adequação dos navios pertencentes à frota da Fronape Internacional Company - FIC, subsidiária da Transpetro, de forma a manter o aproveitamento operacional e comercial das embarcações.

Produto: -

Un. Medida: -

32397 Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

2306 Política Nuclear

15ZL Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio

Descrição

Ampliação da capacidade de produção da Unidade de Concentração de Urânio (U3O8), em Caetité/BA, das atuais 400t/ano para 800t/ano, para
atendimento da demanda atual de Concentrado de Urânio para as Centrais Nucleares de Angra 1, 2 e 3, contribuindo com a expansão da produção para
atendimento da demanda nacional.

Produto: **Produção ampliada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

15ZN Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio

Descrição

Implantação de uma Usina de Enriquecimento Isotópico de Urânio voltada para produção de urânio enriquecido para fabricação de combustível nuclear
para usinas de geração elétrica. A Usina de Enriquecimento de Urânio contribuirá para a nacionalização do Ciclo do Combustível Nuclear, do qual o
enriquecimento é a etapa de maior complexidade tecnológica, e, dessa forma, a implantação da Usina possui importância estratégica no domínio de uma
fonte de energia em larga escala não sujeita às sazonalidades climáticas, contribuindo para o aumento da capacidade da produção nacional da etapa
mais importante do Ciclo do Combustível Nuclear

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

21EH Fabricação do Combustível Nuclear

Descrição

A Ação contempla os recursos destinados a modernização de processos e nacionalização de tecnologia voltados a fabricação de elementos combustíveis visando o atendimento das usinas nucleares brasileiras, Angra I e Angra II e III e demais usinas nacionais a serem construídas.

Produto: **Elemento combustível produzido**

Un. Medida: **unidade**

21EI Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo

Descrição

Descomissionamento das unidades minero industriais da INB com ocorrência e ou utilização de material radioativo e recuperação de áreas degradadas, concomitante com a sua operação e/ou ao final da sua vida útil, com vistas à liberação da área para uso seguro e a recomposição das características ambientais aos níveis anteriores às modificações decorrentes da atividade produtiva. Embora não esteja diretamente atrelada àimplantação do Ciclo Completo do Combustível Nuclear, por força da legislação ambiental e alinhada com as boas práticas ambientais e de segurança, trata-se de atividade complementar e necessária ao desenvolvimento das atividades de implantação e operação de unidades nucleares.

Produto: **Área recuperada**

Un. Medida: **percentual de execução**

32405 Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A - ENBPar

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

32903 Transpetro Bel 09 S.A.

3103 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

4107 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados

Descrição

Engloba serviços distribuídos pelos segmentos de Oleodutos, Terminais Aquaviários e Gasodutos, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade e segurança operacionais, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.
Adequar as instalações existentes às novas condições operacionais e de segurança, de preservação ambiental e saúde ocupacional, implementando melhorias físicas e investindo em novos sistemas de controle.

Produto: -

Un. Medida: -

36000 Ministério da Saúde

36215 Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

5120 Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

146V Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos

Descrição

A ação visa à aquisição de equipamentos para o desenvolvimento e incorporação de processos e produtos hemoderivados e biotecnológicos para atender as necessidades do SUS. O fornecimento de hemoderivados pelo fracionamento do plasma, bem como o fornecimento de biotecnológicos, implica na aquisição de equipamentos específicos, tais como os necessários para o envase e a rotulagem dos hemoderivados, além da aquisição e distribuição de equipamentos específicos (blast freezers para o congelamento rápido do plasma, freezers verticais a -30° C para armazenamento do plasma e sistemas de monitoramento da cadeia de frio, entre outros) para qualificar a hemorrede nacional, para que esta forneça a matéria-prima necessária à Hemobrás, em qualidade e quantidade suficientes, para o pleno funcionamento da indústria de hemoderivados.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

15EY Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás

Descrição

Trata-se da implantação da fábrica de biotecnológicos da Hemobrás que propiciará inicialmente a produção do fatore VIII para atendimento do programa de Coagulopatias do Ministério da Saúde, contribuindo para a auto-suficiência na produção nacional do produto e redução da dependência do mercado/tecnologia externa de insumos estratégicos.
O projeto contempla a construção da fábrica, qualificação dos sistemas produtivos, validação dos processos e transferência de tecnologia, estando contemplando em Parceria de Desenvolvimento Produtivo. O projeto é sub-dividido nas seguintes etapas:
Fase 1 da Transferência de Tecnologia (TT) – importação do produto já rotulado e embalado, obtenção do registro na ANVISA e suprimento do produto. Embalagem na Baxalta/Shire em Lessines na Bélgica, com rótulos da Hemobrás – Hemo-8r. A Hemobrás já é detentora do registro, possui uma estrutura logística formalizada para desenvolvimento das atividades de importação e distribuição dos medicamentos. A estrutura do SAC e da Farmacovigilância já foi implantada.
• Fase 2 da TT – embalagem secundária do produto. A Baxalta/Shires fornecerá frascos do produto ainda de Lessines - Bélgica, sem rótulo e embalagem secundária, para que a Hemobrás realize a embalagem secundária e terciária com equipamentos concebidos de acordo com as especificações do transferidor de tecnologia, adaptados às necessidades específicas da legislação brasileira. Isso ocorrerá nas instalações da Hemobrás no Bloco B04, destinado à embalagem secundária e terciária de produtos. Ocorre concomitantemente com a Fase 3 da Transferência de Tecnologia dos produtos hemoderivados, uma vez que as instalações do Bloco B04 são comuns para as Fases 2 do projeto do Fator VIII recombinante. Alguns testes de controle de qualidade (a serem realizados pela Hemobrás) que objetivam controlar a qualidade do material de embalagem, o ambiente em que o processo está sendo realizado, bem como conferir que o transporte realizado fora da embalagem secundária e terciária não trouxe nenhum tipo de dano ao produto A liberação farmacêutica do lote de produto acabado será realizada pela Hemobrás.
• Fase 3 de TT – recebimento do produto à Granel, concentrado congelado de Fator VIII recombinante (ou BDS-Bulk Drug Substance) de Neuchatel – Suíça), para que a Hemobrás desenvolva a embalagem primária, desde a formulação, envase e liofilização e recravação do frasco-ampola. Testes a serem realizados pela Hemobrás visam controlar: a qualidade do material de embalagem primária, do ambiente, equipamentos, utilidades e insumos utilizados no processo e finalmente mostrar que o produto final atende aos requisitos de qualidade dos compêndios oficiais.
• Fase 4 de TT – produção do Insumo Farmacêutico Ativo (IFA). A Baxalta/Shire fornecerá suporte necessário para que a Hemobrás desenvolva a capacidade de fabricar o IFA utilizando a partir do banco de células fornecido pela Baxalta/Shire. Essa fase é completamente distinta da produção de Hemoderivados. Um bloco de produção deverá ser construído para acomodar as etapas de produção do IFA. Para a construção dessa nova unidade fabril um projeto executivo com utilidades farmacêuticas e um almoxarifado dedicado deverão ser elaborados. O bloco fabril corresponde a uma área de aproximadamente 1000 m² de área classificada, sendo que 80% dessa área é classe D e 20 % classe C, o que torna uma construção um pouco mais simples quanto aos requisitos de tratamento de ar. Os equipamentos são concebidos em conjunto(Skid) e possibilitam a instalação ao longo da obra civil.
• Fase 5 de TT – operação da planta fabril, onde a Baxalta/Shire fornecerá acesso contínuo ao suporte técnico por até 1 ano após o licenciamento da instalação para a Fase 4. Conclusão da Transferência de Tecnologia, ou seja, fornecimento da Substância Medicamentosa a Granel com rFVIII fabricada localmente pela Hemobrás.
A internalização da tecnologia de capacidades do Produto a Granel na instalação da Hemobrás será concluída após a produção de uma (1) campanha de conformidade bem sucedida do Produto a Granel, incluindo os testes de estabilidade e liberação para formulação e envase de quantidades suficientes para produzir lotes de conformidade do produto final. Além da produção de três (3) lotes consecutivos de conformidade do produto final, utilizando o Produto a Granel da instalação da Hemobrás, incluindo os testes de estabilidade e processo de liberação estabelecido para o Produto a Granel e o Produto.

Produto: **Fábrica implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

1H00 Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)

Descrição

Trata-se da implantação da fábrica de Hemoderivados da Hemobrás que propiciará a produção de fatores de coagulação VIII, IX e fator Von Willebrand, complexo protrombínico, albumina e imunoglobulinas para o tratamento dos pacientes do SUS, contribuindo para a auto-suficiência na produção de hemoderivados no Brasil e redução da dependência do mercado/tecnologia externa de insumos estratégicos. (Hemoderivados são produtos farmacêuticos para uso clínico, produzidos por processos industriais físicos e químicos, tendo o plasma como matéria-prima).

O projeto é dividido em dois lotes principais, o lote I referente à construção civil e instalações da fábrica e o lote II referente à transferência da tecnologia produtiva e implementação dos Sistemas e Equipamentos de produção farmacêutica. O projeto é sub-dividido nas seguintes etapas:

Fase I - Armazenagem do plasma a -35ºC em câmara fria própria da Hemobrás;
Fase II - Logística de importação, armazenamento e distribuição em território nacional dos produtos hemoderivados advindos do fracionamento do plasma brasileiro no exterior; Fase III - Embalagem e acondicionamento final dos produtos; Fase IV - Utilidades farmacêuticas; Fase V - Formulação, envase asséptico e liofilização do produtos; Fase VI - Fracionamento industrial do plasma e purificação da albumina; Fase VII - purificação da Imunoglobulina; Fase VIII - Purificação dos fatores da coagulação.

Produto: **Fábrica implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

41000 Ministério das Comunicações

41201 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

20PU Manutenção da Infraestrutura dos Correios

Descrição

Manutenção e modernização das unidades de atendimento próprias, tratamento, distribuição, logística e administrativa, por meio de reforma ou adaptação com/sem aquisição de imóveis, móveis e utensílios, máquinas, equipamentos e realização de obras e serviços de engenharia necessários, dispondo de tecnologia apropriada e proporcionando o atendimento a todos os segmentos da sociedade.
Manter a infraestrutura dos Correios visando atender às necessidades da sociedade

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

2305 Comunicações para Inclusão e Transformação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

146W Modernização e Adequação da Infraestrutura dos Correios

Descrição

Modernizar e adequar a infraestrutura operacional dos Correios expandindo a automação da triagem de objetos com a aquisição de Sistemas de Triagem Automatizada de encomendas e cartas para a implantação em centros de tratamento, visando a Universalização dos Serviços Postais para atender às necessidades da sociedade

Produto: **Máquina/equipamento adquirida(o)**

Un. Medida: **percentual**

15VF Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios

Descrição

Criação e instalação de unidades próprias de Atendimento, Tratamento, Distribuição e Logística por meio da construção de imóvel próprio ou imóvel já existente, visando a Universalização dos Serviços Postais para atender às necessidades da sociedade

Produto: **Unidade instalada**

Un. Medida: **unidade**

163N Construção de Novos Centros de Serviços Postais

Descrição

Construção de Novos Centros de Serviços Postais visando a ampliação da capacidade de processamento dos objetos nacionais e internacionais e a Universalização dos Serviços Postais para atender às necessidades da sociedade. Essa ação está incluída no Novo PAC.

Produto: **Centro construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

41260 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

2305 Comunicações para Inclusão e Transformação

169X Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para Inclusão Digital

Descrição

Essa Ação consiste na Implantação de Infraestrutura de Rede de Comunicação de Dados para inclusão Digital, Desenvolvimento e Inovação de produtos e soluções de telecomunicações na Telebras.
Implantação da infraestrutura de comunicações operada e gerenciada pela Telebras com cobertura nacional, compreendendo à aquisição de equipamentos de telecomunicações, ativação de fibras ópticas, rádios digitais de alta velocidade, implantação de acessos de última milha terrestre, infraestruturas de telecomunicações, tecnologia e segurança da informação, infraestrutura de datacenter e demais infraestruturas necessárias para conectividade de clientes da companhia.
O principal objetivo é massificar o acesso à Internet para os cidadãos, instituições do governo, entidades da sociedade civil e empresas, com vistas à expansão da cobertura do serviço, a elevação da velocidade disponível e a redução do seu preço e a formação das redes privativas da administração pública.
A melhoria da infraestrutura de rede do governo, de modo a criar oportunidades, acelerar o desenvolvimento econômico e social, promover a inclusão digital, reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover a geração de emprego e renda, ampliar os serviços de governo eletrônico, facilitar aos cidadãos o uso dos serviços do Estado, promover a capacitação da população para o uso das tecnologias de informação e aumentar a autonomia tecnológica e a competitividade brasileiras.

Produto: **Rede implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

21IS Operação do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação - SGDC

Descrição

Esta Ação é destinada a operação e manutenção do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação – SGDC. As atividades requeridas para o cumprimento desta ação são de natureza contínua e incluem:
a) disponibilização e fornecimento dos serviços de comunicação via satélite contratados pelos clientes da Telebras, em observância às políticas públicas de telecomunicações e à finalidade e missão institucional da Telebras;
b) disponibilização de serviços de comunicação segura e criptografada entre equipamentos de rede e entre clientes governo e administração pública;
c) monitoramento das condições de funcionamento da rede de telecomunicação satelital;
d) análise do desempenho operacional dos equipamentos e instalações que dão suporte à rede satelital e avaliação de necessidades de troca de equipamentos e sistemas operacionais;
e) realização de projetos de otimizações da infraestrutura de telecomunicações, promovendo o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados;
f) aquisições de bens e serviços correlacionados à operação e/ou ampliação das condições da rede satelital, mantendo a necessária disponibilidade de telecomunicações, impedindo a degradação de sua infraestrutura e preservando os níveis mínimos aceitáveis de desempenho;
g) projetar a manutenção e expansão da capacidade dos teleportos para recepção e distribuição dos dados de várias plataformas satelitais, incluindo novos terminais de usuários, governamentais ou não, para ampliar a capacidade de provimento de suporte a serviços satelitais da Telebras; e
h) outras atividades relacionadas a operação, manutenção e ampliação da rede de comunicação de dados da Telebras.

Produto: -

Un. Medida: -

21IT Desenvolvimento e Inovação de Produtos e Soluções de Telecomunicações na Telebras

Descrição

Execução de dispêndios para desenvolvimento e inovação de produtos e soluções de telecomunicações na Telebras, por meio de investimentos em:
a) evolução do T3SAT (Terminal Transportável Telebras SAT) para atender às demandas de atualização tecnológica;
b) desenvolvimento de Terminais Transportáveis para aplicações móveis;
c) aquisição de equipamentos para o laboratório de desenvolvimento e inovação TELEBRAS, destinados à realização de testes de prova de conceito, testes de novos produtos e novas tecnologias;
d) desenvolvimento de uma solução de integração de tecnologia móvel LTE para o T3SAT;
e) contratação de soluções de equipamentos e sistemas especializados, ou transferência de tecnologia para projetos especiais da Telebras (Bônus Tecnológicos);
f) aquisição de produtos de telecomunicações, via Encomenda Tecnológica.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21IU Rede Móvel Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal

Descrição

Implantação e operação da rede móvel privativa de comunicação da administração pública federal, utilizando-se da faixa de radiofrequências de 703 MHz a 708 MHz e 758 MHz a 763 MHz, ou outra definida pela ANATEL, para atendimento de atividades de segurança pública, defesa, serviços de socorro e emergência, resposta a desastres e outras atribuições críticas de Estado, incluindo as realizadas por entes federados, bem como para atendimento aos órgãos públicos, nos termos da Portaria nº 1.924 - MCOM, de 29/01/2021.
A solução de Rede Móvel será composta por: CORE, que permite conectar diversas soluções de comunicação móvel em uma única plataforma; OSS, software que permite a automação de tarefas operacionais, ganho de produtividade e redução de custos; BSS (Business Support Systems ou Sistemas de Suporte ao Negócio), conjunto de sistemas de gerenciamento que permite monitorar a operação durante a execução dos serviços; SIM CARDS, cartão inteligente que permite a identificação do equipamento, utilizado para identificar, controlar e armazenar dados e outras plataformas de serviços de valores agregados relacionadas a comunicação de rede privativa.

Produto: -

Un. Medida: -

46000 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

46202 Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4117 Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social

Descrição

Concepção, gerenciamento do desenvolvimento de novas soluções de TI, visando a adequação funcional dos sistemas informatizados, a segurança da informação, a Aquisição de produtos de Software no mercado e o desenvolvimento de novos sistemas de informação requeridos pela Previdência Social
Manter o ambiente tecnológico da Dataprev, visando torná-lo apto para suportar o nível de demanda dos serviços da Previdência Social.

Produto: -

Un. Medida: -

49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

49203 Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

Descrição

Realização de obras de manutenção e adequação da infra-estrutura operacional das empresas estatais que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens da infra-estrutura operacional que possibilitem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

49204 CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

Descrição

Realização de obras de manutenção e adequação da infra-estrutura operacional das empresas estatais que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens da infra-estrutura operacional que possibilitem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

52000 Ministério da Defesa

52231 Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

15OZ Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção dos navios do Programa Classe Tamandaré (PCT)

Descrição

Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil, iniciando-se com a construção de quatro (4) navios, em estaleiros nacionais, com transferência de tecnologia e participação de parceiro estrangeiro, dotados de sistemas de armas e sensores que os habilitam às operações típicas dos navios escolta que executam tarefas de: proteção a outros de maior porte e valor estratégico; apoio a operações anfíbias; patrulha da Amazônia Azul; e fiscalização e proteção das atividades econômicas, em especial, a petrolífera e a pesqueira. O empreendimento inclui a obtenção dos respectivos sistemas e tecnologia de construção dos navios; o gerenciamento da construção; e as demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto que, subsidiariamente, terá a capacidade de incrementar a Base Industrial de Defesa (BID) brasileira.

Produto: **Navio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

15S3 Obtenção de Navio Polar

Descrição

Obtenção de um Navio Polar (NPo), em substituição do NApOc "Ary Rongel", nas atividades de apoio à pesquisa e apoio logístico à Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) dentro do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR). O NPo será dotado de modernos laboratórios e elevada capacidade logística e de meios orgânicos para transporte de pessoas e materiais, por via marítima ou aérea, a fim de contribuir para o desenvolvimento de projetos em áreas como oceanografia, biologia, geologia, meteorologia, hidrografia, entre outras, por meio de coletas e trabalhos de campo dos pesquisadores em refúgios e acampamentos no continente antártico, além de ser capaz de navegar em campos de gelo de até 1 (um) metro de espessura, possibilitando um aumento significativo das áreas que poderão ser alcançadas pelos Projetos de Pesquisa no Continente Antártico, de modo a contribuir para o fortalecimento da condição do Brasil como membro consultivo do Tratado da Antártica. Com um sistema de transporte de carga e de passageiros moderno e de maior capacidade, o navio será capaz de atender plenamente as necessidades logísticas advindas da construção da nova EACF, além de possibilitar a redução do tempo dessas atividades, o que permitirá o incremento das pesquisas na região antártica.

Produto: **Navio obtido**

Un. Medida: **percentual de execução**

15V9 Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos

Descrição

A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é responsável por gerenciar o Programa Classe Tamandaré (PCT), o que exigiu uma realocação dos espaços físicos, buscando uma adequação às demandas do Programa em comento. A futura condução de outros Projetos Estratégicos, acarretará a necessidade de uma ampliação das atuais instalações da Empresa. Neste contexto, a Empresa ocupará as instalações do edifício nº 25 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) que é contíguo à atual sede da EMGEPRON.

Produto: **Edifício reformado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15VE Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT)

Descrição

A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é responsável por gerenciar o Programa Classe Tamandaré (PCT), o que exigiu uma realocação dos espaços físicos, buscando atender às demandas do Programa em comento.
Com a assinatura do Contrato de construção dos Navios Classe Tamandaré (NCT), surgiu a necessidade de ampliação e adequação das instalações físicas da Empresa, a fim de possibilitar o recebimento de tecnologia do Programa.
Para consecução de tal finalidade, a Empresa ocupará as instalações do edifício nº 8 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) e realizará as adequações necessárias ao provimento de infraestrutura para recebimento de tecnologia do PCT.

Produto: **Prédio reformado**

Un. Medida: **percentual de execução**

164I Construção de um protótipo de uma lancha de alta perfomance de patrulha e Inspeção (LPI)

Descrição

A ação será a construção de uma lancha utilizada para incrementar o portfólio de vendas da empresa visando a um nicho de mercado específico e praticamente inexistente de lanchas de patrulha e interceptação em altíssima velocidade (> 50 nós) a fim de se contrapor a contrabandistas e ao trafego de drogas.

Produto: **Lancha obtida**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

164K Implantação de sistema de geração distribuída (GD) fotovoltaica, em terreno da Marinha do Brasil (MB) na área do Comando do 1º Distrito Naval (Com1°DN)

Descrição

Implantação de um sistema de geração distribuída (GD) fotovoltaica, em área pertencente à Marinha do Brasil (MB) na área do Comando do 1° Distrito Naval (Com1°DN), de infraestrutura composta de cerca de módulos fotovoltaicos, inversores de frequência, estruturas de suporte, cabos, dentre outros, para o aproveitamento da radiação solar, a fim de gerar energia elétrica de forma a compensar o consumo no mercado cativo.

Produto: **Sistema adquirido**

Un. Medida: **percentual de execução**

168L Aquisição de Máquinas e Equipamentos - Torno, Máquina de Jateamento e Estufa

Descrição

Visa estabelecer operacionalidade para fabricação de munição 155mm e 76/62 e Aquisição de equipamentos como torno, máquina de jateamento e estufa para projetil de aço e estojos de latão para essa mesma munição.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

168M Infraestrutura - Benfeitoria na Fábrica Almirante Jurandyr da Costa Muller de Campos

Descrição

A benfeitoria na Fábrica Almirante Jurandyr da Costa Muller de Campos tem como objetivo reduzir gargalos na linha de produção de munição de 155mm e 76/62 e permitir a reforma na oficina de inspeção de gamagrafia, aumento na capacidade da sub-estação de energia.

Produto: **Reforma proposta**

Un. Medida: **percentual**

168Y Aquisição de Lancha Militarizada de 11m para o Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT)

Descrição

A ação visa estabelecer os requisitos aplicáveis à aquisição de 03 (três) embarcações militarizadas, com possibilidade de ampliação para uma quarta unidade, com todos os seus componentes e acessórios, para utilização como lanchas orgânicas nas Fragatas Classe Tamandaré.

Produto: **Lancha obtida**

Un. Medida: **unidade**

52234 NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

6112 Defesa Nacional

15YR Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea

Descrição

Contratação e execução de obras e serviços visando à construção, adequação e modernização da infraestrutura das Dependências da NAV Brasil destinadas à prestação de Serviços de Navegação Aérea, de forma a dotá-las de condições para uma operação segura e eficiente, visando contribuir para o contínuo incremento da fluidez, regularidade e segurança do tráfego aéreo no espaço aéreo sob jurisdição do Brasil.

Produto: **Modernização realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

21DY Implantação e manutenção de Sistemas de Navegação Aérea

Descrição

Aquisição, implantação, modernização e manutenção de sistemas e equipamentos voltados à prestação de Serviços de Navegação Aérea, a fim de prover condições adequadas a uma operação segura e eficiente, visando contribuir para a fluidez, regularidade e segurança do tráfego aéreo no espaço aéreo sob jurisdição do Brasil.

Produto: -

Un. Medida: -

52235 ALADA - EMPRESA DE PROJETOS AEROESPACIAIS DO BRASIL S.A

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

68000 Ministério de Portos e Aeroportos

68205 Companhia Docas do Ceará - CDC

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3105 Portos e Transporte Aquaviário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

142Z Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Adequações e aquisições para melhorias na eficiência de cais, píer, armazéns e equipamentos de movimentação de cargas, de modo a potencializar a produtividade operacional e modernizar a infraestrutura portuária.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

143A Implantação, Adequação e Modernização das Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Realização de obras, construções, ampliações, reformas, adequações, melhorias e aquisições voltadas à implantação e ao aprimoramento da infraestrutura física e operacional do Porto de Fortaleza.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

147E Adequação de Instalações para Melhorias da Navegabilidade, Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Adequação de quebra-mares, execução de obras de abrigos marítimos, instalação e adequação de defensas, melhorias na sinalização náutica, adequação das instalações de proteção à atracação de navios, de modo a ofertar uma infraestrutura moderna e resiliente.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações. Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

15YD Adequação da Profundidade do Berço de Atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do cais para permitir operação de navios de maior porte (até 50.000 TPB), viabilizando o aumento
de profundidade de projeto de -11,50m para profundidade mínima de -13,00m, a fim de que o calado máximo autorizado de 10,30m passe a ser de 12,00m
no mínimo.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

167W Projetos e Obras para o Aprofundamento do Canal de Acesso, Bacia de Evolução e Berços do Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Projetos e obras para o aprofundamento do canal de acesso, bacia de evolução e berços do Porto de Fortaleza, com o objetivo de implementar melhorias na infraestrutura aquaviária, contribuindo com a segurança do tráfego das embarcações e possibilitando a acessibilidade de navios de grande porte (LOA366), acompanhando a tendência mundial diante do aumento no tamanho dos navios que operam nos terminais portuários.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

68207 Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3105 Portos e Transporte Aquaviário

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações. Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

160R Recuperação e Reforço Estrutural da Plataforma da Parte Alargada do Cais Comercial do Porto de Salvador - BA

Descrição

Eliminar defeitos e reduzir a velocidade de degradação das estruturas de concreto armado; possibilitar o aumento da vida útil das plataformas de acostagem portuária; viabilizar a atracação de navios na parte alargada do cais comercial do Porto de Salvador e aumentar a competitividade da unidade portuária.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

164O Dragagem de Aprofundamento do Porto de Ilhéus - BA

Descrição

Dragagem de aprofundamento do porto de Ilhéus de forma a solucionar ou promover a redução dos impactos do assoreamento sobre a costa dessa região portuária, garantindo a segurança do tráfego das embarcações e possibilitando a atracação de navios de maior porte.

Produto: **Dragagem concluída**

Un. Medida: **metro cúbico**

164Q Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso - Porto de Salvador

Descrição

Dragagem de aprofundamento canal de acesso do Porto de Salvador, com o objetivo de implantar melhorias na infraestrutura aquaviária, para possibilitar a acessibilidade de navios maiores no Porto de Salvador, acompanhando a tendência mundial diante do aumento no tamanho dos navios que operam nos terminais portuários. Assim, preparar essa área marítima para receber os novos navios, que já começaram a circular em águas brasileiras, considerando que o Porto de Salvador já contempla terminal com estrutura de acostagem para operar navios de 366 m a 400 m de comprimento.

Produto: **Dragagem concluída**

Un. Medida: **metro cúbico**

164R Dragagem de Aprofundamento e Alargamento do Canal de Acesso do Porto de Aratu - Candeias - BA

Descrição

Dragagem de aprofundamento e alargamento, para reestabelecer a cota de -15m, no canal de acesso do Porto Organizado de Aratu-Candeias - BA

Produto: **Dragagem concluída**

Un. Medida: **metro cúbico**

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

21CT Adequação, Modernização e Melhoria das Estruturas Inframarítimas dos Portos Organizados da Codeba

Descrição

Estudos e projetos para inovação e modernização; obras e recuperações (inclusive quebra-mar, levantamento batimétrico, molhe e dragagem de investimento); elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental; aquisição e instalação de sistemas, equipamentos e equipagens; aquisições e melhorias na sinalização visual, horizontal, vertical planejadas, bem como modernização que agregue valor patrimonial aos bens localizados em áreas molhadas ou afins.

Produto: -

Un. Medida: -

21CU Adequação, Recuperação e Melhoria das Estruturas de Acostagem dos Portos Organizados da Codeba

Descrição

Estudos e projetos para inovação e modernização de equipamentos; obras, recuperações, embrechamento, alargamento e modernizações (inclusive cais, píeres, dársenas, dolfins e seus sistemas e equipamentos de carga e descarga, como guindastes, esteiras, dutos etc). Aquisição, adequação, modernização e instalação de defensas e equipamentos de sinalização náutica, ganchos de desengate rápido e outros equipamentos e serviços que agreguem valor patrimonial aos bens localizados em todas as áreas de acostagem da Companhia.

Produto: -

Un. Medida: -

21CV Adequação, Recuperação e Melhoria da Infraestrutura Terrestre dos Portos Organizados da Codeba

Descrição

Estudos e projetos para inovação e modernização na área de infraestrutura terrestre, para tornar mais eficiente a cadeia logística portuária; obras e recuperações de equipamentos na área de infraestrutura terrestre, incluindo vias internas de circulação rodoviárias, ferroviárias, perimetrais portuárias, monitoramento, sinalizações, no intuito de garantir segurança e melhor fluidez no tráfego de pessoas e movimentação de cargas na estrutura portuária; adequar, adquirir, recuperar, modernizar e ampliar as instalações de suprimento de água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, dentre outros da área de infraestrutura terrestre (não administrativa); implantação do gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos; implantação do sistema de esgotamento sanitário e descargas atmosféricas; licenciamento ambiental e ações sociais; implementação de planos de segurança, implantação do VTS, assim como quaisquer melhorias que venham a atender as demandas dos órgãos competentes.

Produto: -

Un. Medida: -

21CW Adequação, Recuperação e Melhoria das Estruturas de Armazenagem dos Portos Organizados da Codeba

Descrição

Estudos e projetos para inovação, recuperação, melhoria e modernização em toda estrutura de armazenagem; obras, recuperações, inovações, melhorias e modernizações em toda estrutura de armazenagem, inclusive silos, armazéns, pátios de estocagem e seus sistemas; aquisição de equipamentos de movimentação e acondicionamento de carga, como empilhadeiras, palets etc, desde que agreguem valor patrimonial; atendimento aos padrões exigidos do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bambeiros.

Produto: -

Un. Medida: -

21I4 Adequação, Recuperação e Melhoria da Infraestrutura da Hidrovia do Rio São Francisco

Descrição

Obras e recuperações de equipamentos na área de infraestrutura terrestre pertinentes ao sistema hidroviário do Rio São Francisco, incluindo vias internas de circulação, perimetrais portuárias, monitoramento, sinalizações, no intuito de garantir segurança e melhor fluidez no tráfego de pessoas e movimentação de cargas ao longo da hidrovia. Adequar, adquirir, recuperar, modernizar e ampliar as instalações de suprimento de água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, dentre outros da área de infraestrutura terrestre. Implantação do gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos, assim como quaisquer melhorias que venham a atender a operação do transporte e armazenagem de cargas e passageiros.

Produto: **Obra realizada**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

68208 Autoridade Portuária de Santos S.A

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3105 Portos e Transporte Aquaviário

12NK Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP)

Descrição

Introduzir melhorias em cais de construção antiga e baixa profundidade, possibilitando a atracação de navios de granel líquido de maior calado, otimizando as instalações da Ilha do Barnabé, com melhoria ao atendimento a navios de granel líquido.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

143Y Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP)

Descrição

Adequar as instalações gerais do Porto (segurança) e suprimentos (água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, etc.)

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações. Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15N8 Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé

Descrição

Ampliação da capacidade viária do acesso à Ilha Barnabé, através da duplicação da pista existente, implantação de acostamentos em ambos os bordos e construção de pontes.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15ZZ Implantação do Túnel Imerso Ligando Santos a Guarujá

Descrição

Implantação de Túnel Imerso entre Santos e Guarujá criando uma conexão direta entre os acessos terrestres da margem direita e esquerda do Porto de Santos, proporcionando não só uma maior otimização do fluxo de passageiros e cargas, mas eliminando as restrições e limitações no sistema viário urbano e rodoviário, proporcionando uma fluidez maior no tráfego e uma melhor integração entre as cidades e ademais, maior segurança nas manobras dos navios que será proporcionada pela ligação seca, reduzindo os riscos de acidentes e criando um ambiente de navegação mais seguro.

Produto: **Túnel construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

162Y Dragagem de Aprofundamento

Descrição

Dragagem de aprofundamento do canal do Porto de Santos para 16 metros, de forma a proporcionar a navegação de embarcações de maior porte totalmente carregadas, que transitam nos grandes corredores internacionais, o que permitirá que o Porto de Santos e consequentemente o Brasil sejam incluídos nas grandes rotas internacionais.

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **mil metros cúbicos**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

167X Dragagem do canal do Rio Itajaí-Açu P/ -16m

Descrição

Permitir o acesso de maiores embarcações no canal, a fim de trazer novas movimentações ao complexo (megaships).

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **mil metros cúbicos**

167Y Retirada do casco soçobrado do navio Pallas

Descrição

Remoção Do Casco Soçobrado Do Navio Pallas Localizado Dentro Da Soleira Do Canal.
.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

167Z Readequação do Molhe de Navegantes

Descrição

Reposicionamento do molhe de navegantes para permitir o acesso de megaships ao canal do complexo portuário do rio itajaí-açu.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

168A Obras na Bacia de Evolução

Descrição

Ampliação Do Diâmetro Da Bacia De Evolução 1 Para Permitir A Rotação De Megaships (Navios 366 E 400)

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

168B Obras de adensamento antecipado RAC e entorno

Descrição

Antecipação Parcial Do Novo Pdz 2019, Dobrando A Capacidade De Armazenagem Do Porto Com Ampliação De Sua Área Primária.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

168C Readequação das subestações de energia e iluminação

Descrição

Projeto de relocalização e redimensionamento das subestações de energia do Porto Organizado, considerando o aumento da demanda de conteineres reefers, melhoria na qualidade da iluminação portuária, ampliação da área primária, modernização dos equipamentos portuários.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

168D Contenção da margem direita do canal ao longo da Avenida

Descrição

Implantar cortina de contenção na margem direita do canal para segurança das estruturas e edificações atuais.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

168E Aquisição e Instalação de novo Scanner

Descrição

Substituição do equipamento existente com vistas a sua modernização para aprimoramento das ações de fiscalização e melhoria no fluxo viário intraportuário.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

168G Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios - Itajaí

Descrição

Monitoramento ativo, em tempo real, do tráfego aquaviário usando tecnologia de ponta, como radares, câmeras e sensores, para monitorar as embarcações.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

168H Sistema Smartporto

Descrição

Monitoramento com câmeras e software com inteligência artificial para identificar ameaças e indivíduos e monitorar todo o complexo portuário visando inibir delitos e atos ilícitos que comprometam a operação.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

168I Monitoramento rodoviário e agendamento

Descrição

Implantação de sistemas de monitoramento rodoviário e sistema integrado de agendamento, visando permitir o ratreamento em tempo real de caminhões.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

168J Modernização dos gates e integração com a Receita Federal

Descrição

Implantação de apis para controle e interface com o sistema api - recintos.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1C66 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP)

Descrição

Construção da segunda fase da Avenida Perimetral Portuária, contemplando 5 faixas, sendo 3 mãos de acesso ao porto e 2 contra-mão, mediante transposição das linhas férreas, a fim de desobstruir o acesso ao Porto de Santos e eliminar o conflito do tráfego de longo curso com a circulação urbana, bem como, desapropriações. Foi concluída a primeira fase do empreendimento, com aproximadamente 4,5 km de extensão e está em fase final de elaboração o projeto executivo para essa 2ª fase, que compreenderá o restante do empreendimento, com aproximadamente 1 km de extensão, incluindo a construção de 2 viadutos e 4 alças, e ainda faz parte do empreendimento a fiscalização e a gestão ambiental, diminuindo o conflito com as interferências do modal ferroviário, e melhorando os acessos aos Terminais da região.

Produto: **Trecho pavimentado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

1C67 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP)

Descrição

Implantar melhorias na principal via de acesso ao Porto, eliminando interferências com o trânsito portuário local e evitando formação de filas, aperfeiçoamento a logística local, segregando os modais rodoviários e ferroviários, adequando-o ao novo perfil dos terminais, possibilitando melhoria no acesso aos terminais da margem direita do Porto de Santos, e melhor fluidez da carga.

Produto: **Trecho pavimentado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

7Y16 Adequação de Instalações gerais e de suprimentos no Porto Organizado de Itajaí (SC)

Descrição

Adequar as instalações gerais do Porto (segurança) e suprimentos (água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, etc.)

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

68210 Companhia Docas do Pará - CDP

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

3286 Instalação de Bens Imóveis

Descrição

Construção, ampliação, aquisição ou instalação de imóveis de uso da administração, bem como das atividades de apoio à área operacional.
Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.

Produto: **Imóvel instalado**

Un. Medida: **unidade**

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

3105 Portos e Transporte Aquaviário

11WH Construção dos Terminais de Múltiplo Uso 1 e 2 do Porto de Vila do Conde (PA)

Descrição

Construção de 2 Píeres de 50mx300m cada, com profundidade de 20m (externo) e 18m (interno). Construção de ponte de acesso com aproximadamente 1.300m, com rede de serviços e utilidades, dois cais de barcaças com dolfins de atracação, além de pavimentação das vias internas, construção de duas novas portarias e de um complexo administrativo portuário, provendo a ampliação da oferta de infraestrutura de acostagem no Porto Organizado de Vila do Conde

Produto: **Obra realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

Descrição

Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.
Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15WW Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Recuperação de prédios administrativos, de apoio operacional, de instalações de segurança, de instalações de água, esgoto, energia elétrica e combate a incêndio. Aquisição de equipamentos para adequar as instalações gerais e de suprimento dos portos e terminais da Companhia Docas do Pará.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

15WX Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Recuperação e adequação de cais, píeres, armazéns, rampas e pátios de estocagem. Aquisição de equipamentos e componentes e contratação de serviços específicos que visam ganhos em segurança e eficiência das operações. Adequação das instalações de movimentação e armazenagem de cargas (guindastes, esteiras, dutos, silos, armazéns, retroáreas, etc) de modo a tornar a infraestrutura portuária mais eficiente.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15WY Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Construção, ampliação e manutenção do sistema viário, recuperação de pavimentação, manutenção de sinalização vertical e horizontal das vias interna e externa, sinalização náutica, implantação e/ou manutenção de sistema de drenagem e de coleta e tratamento de esgoto sanitário

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15WZ Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Aquisição, instalação e manutenção de defensas portuárias, cabeços e ganchos de amarração. Aquisição e implantação de sistemas de monitoramento e registro das operações de aproximação e atracação de embarcações.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15X0 Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Dragagem de manutenção e aprofundamento, objetivando a cota de até "-9m", objetivando a operacionalidade de navios de cruzeiros de médio porte, fomentando o turismo internacional e possibilitando Belém de sediar o evento mundial COP 30 em 2025. Restabelecer condições para operações de navios de carga.
Dragagem de aprofundamento e/ou manutenção nos berços de atracação e canais de acesso no Porto Organizado de Belém e Terminal de Outeiro, além dos portos de Vila do Conde, Santarém, Itaituba, Altamira e no Terminal Petroquímico de Miramar.

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **mil metros cúbicos**

15X2 Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP

Descrição

Estudos de diagnóstico inicial quanto à tecnologia que será utilizada, equipamentos a serem adquiridos, abrangência do seu uso na CDP para posterior aquisição e implementação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos e terminais da Companhia, sistema de monitoramento meteoceanográfico, implantação da manutenção de balizamento e sinalização, sistema de calado dinâmico, assim realização de levantamento hidrográfico, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Produto: **Sistema implantado/mantido**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

7Y17 Construção e Adequação de Instalações de Acostagens e de Instalações em Gerais no Terminal de Outeiro

Descrição

Obra de engenharia para adequação do Terminal Portuário de Outeiro para a recepção de navios de cruzeiro para a COP30.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

68211 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: **-**

Un. Medida: **-**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3105 Portos e Transporte Aquaviário

12LG Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

Descrição

Possibilitar o Porto do Rio de Janeiro de reforço estrutural nas instalações do Cais da Gamboa, para recebimento de navios de calado de -13,5m, a fim de atender a crescente demanda de exportação em navegação de longo curso.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15YE Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro

Descrição

Estabelecer novos calados nos berços do Cais Comercial através de dragagem para 13,5m de profundidade, com objetivo de ofertar um calado operacional necessário aos navios, para que recebam carga suficiente a uma operação rentável e exequível.

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **metro cúbico**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21EX Adequação, Modernização e Melhoria das Estruturas Inframarítimas dos Portos Organizados da CDRJ

Descrição

Estudos e projetos para inovação e modernização; obras e recuperações (molhe e dragagem de aprofundamento e/ou manutenção nos berços de atracação e canais de acesso); elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental; aquisição e instalação de sistemas, equipamentos e equipagens; aquisições e melhorias na sinalização visual, horizontal, vertical planejadas, bem como modernização que agregue valor patrimonial aos bens localizados em áreas molhadas.

Produto: -

Un. Medida: -

21EY Adequação, Recuperação e Melhoria da Infraestrutura Terrestre dos Portos Organizados da CDRJ

Descrição

Estudos e projetos para inovação e modernização na área de infraestrutura terrestre, para tornar mais eficiente a cadeia logística portuária; obras e recuperações na área de infraestrutura terrestre, incluindo vias internas de circulação rodoviárias, ferroviárias, perimetrais portuárias, monitoramento, sinalizações, no intuito de garantir segurança e melhor fluidez no tráfego de pessoas e movimentação de cargas na estrutura portuária; adequar, adquirir, recuperar, modernizar e ampliar as instalações de suprimento de água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, dentre outros da área de infraestrutura terrestre (não administrativa); implantação do gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos; implantação do sistema de esgotamento sanitário; licenciamento ambiental e ações sociais, assim como quaisquer melhorias que venham a atender as demandas dos órgãos competentes.

Produto: -

Un. Medida: -

68212 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3105 Portos e Transporte Aquaviário

12LN Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN)

Descrição

Construção de um berço para atracação com 220m de extensão, aterro e pavimentação de área de cais de 4.730 m2, de uma retroárea interna de 6.770 m2 e de uma retroárea externa com 7.000 m2, além de uma cortina de contenção para o aterro existente no berço nº 03 e defensas para os 04 pilares centrais da ponte Newton Navarro.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12LP Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN)

Descrição

Esta ação visa atender diversas exigências dos Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, firmados com os Órgãos fiscalizadores das atividades portuárias e que tem por objeto adequar o Terminal Marítimo de Passageiros - TMP às normas em vigor.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

145H Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN)

Descrição

O objetivo desta ação é a implementação de benfeitorias na infraestrutura portuária do porto de Natal , e a sua existência visa otimizar a recuperação da capacidade instalada do porto e o atendimento às exigências dos Órgãos controladores e fiscalizadores da atividade portuária, com ênfase para a segurança.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

145U Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)

Descrição

Benfeitorias em toda a infraestrutura, hoje comprometida pelo longo tempo sem uma manutenção adequada, aquisição de equipamentos essenciais para garantia da atividade fim, visando aumentar a segurança e a capacidade instalada do Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14N0 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL)

Descrição

Benfeitorias e aquisição de equipamentos para aumentar a capacidade instalada e também, a execução do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico em edificações no Porto de Maceió, visando a proteção e preservação do seu patrimônio humano e material.

Produto: **Projeto concluído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15V4 Substituição de Defensas do Porto de Maceió

Descrição

Aquisição e instalação de 38 (trinta e oito) conjuntos de defensas industriais para o cais de Múltiplo Uso., Comercial e Terminal Açucareiro, com objetivo de substituir as defensas artesanais ali instaladas.

Produto: **Instalação atendida**

Un. Medida: **percentual de execução física**

160U Construção da Nova Sede no Porto de Maceió - AL

Descrição

Construção do edifício sede do Porto de Maceió para disponibilizar mais espaço a fim de proporcionar melhores condições de atendimento ao público e ao ambiente de trabalho dos funcionários. Hoje, a atual sede funciona em um prédio antigo com limitações de espaço e com uma infraestrutura bastante precária.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

162V Instalação de Usina Fotovoltaica

Descrição

Instalação de uma Usina Fotovoltaica para reduzir os custos com consumo de energia elétrica e alinhar a CODERN com o objetivo nacional de sustentabilidade.

Produto: **Usina fotovoltaica construída**

Un. Medida: **percentual de execução**

162W Reforma dos Armazéns 1 e 2

Descrição

Reforma dos Armazéns 1 e 2 localizados na retroárea do Porto de Natal. Esta reforma ira recuperar a capacidade instalada de cargas armazenadas e também terá a sua cobertura utilizada para a colocação de placas solares da usina fotovoltaica que será instalada.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

162X Reforma dos Galpões 1 e 2

Descrição

Reforma dos Galpões 1 e 2 localizados na retroárea do Porto de Natal. Esta reforma ira recuperar a capacidade instalada de cargas armazenadas e também terá a sua cobertura utilizada para a colocação de placas solares da usina fotovoltaica que será instalada.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

164U Aquisição de Defensas de Cais para o Porto de Natal (RN)

Descrição

Aquisição de defensas de cais do Porto de Natal, tendo em vista necessidade de substituição do sistema de atracação de navios que contempla 33 (trinta e três) conjuntos de defensas, instalados a cada 16 metros ao longo do cais. As novas defensas, após instaladas, irão aumentar a proteção das embarcações por ocasião das atracações e pela permanência no porto.

Produto: **Defensa instalada**

Un. Medida: **unidade**

165Y Dragagem de Manutenção e Readequação do Canal de Acesso Aquaviário do Porto de Natal (RN)

Descrição

Execução de Obra de Dragagem de Manutenção do Canal de Acesso ao Porto de Natal para reestabelecer a profundidade de 12,5 m e a readequação da bacia de evolução, podendo, ainda, realizar a retificação do canal de acesso externo. Além disso, compreenderá a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Dragagem, o Estudo Ambiental e a Contratação de empresa para realizar a fiscalização da obra.

Produto: **Dragagem concluída**

Un. Medida: **metro cúbico**

168O Construção de Dolfins de Proteção dos Pilares da Ponte Newton Navarro sobre o Rio Potengi/RN

Descrição

Execução das obras de construção dos dolfins de proteção dos pilares (apoios 17 e 18) do vão navegável da Ponte Newton Navarro sobre o Rio Potengi de acesso ao Porto de Natal/RN.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

169U Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso, Bacia de Evolução e Berços de Atracação do Porto de Maceió/AL

Descrição

Execução de Obra de Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso ao Porto de Maceió para ampliação da profundidade para 13,5m, bem como, da Bacia de Evolução e dos Berços de Atracação. Além disso, compreenderá a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Dragagem, o Estudo Ambiental e a Contratação de empresa para realizar a fiscalização da obra.

Produto: **Dragagem concluída**

Un. Medida: **metro cúbico**

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

68214 Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3104 Aviação Civil

10ZA Adequação do Aeroporto Internacional de Confins - Tancredo Neves (MG)

Descrição

Reforma e ampliação do terminal de passageiros, do sistema de pistas e pátios, com modernização dos seus componentes operacionais e instalações adequadas à demanda, abrangendo projetos, obras, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução dos empreendimentos para adequar a infraestrutura do Aeroporto Internacional de Confins à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.
Pagamento de ressarcimento das obrigações decorrentes das denominadas "Obras do Poder Público" objeto do Anexo 3 dos Contratos de Concessão do Aeroporto Internacional de Confins/Tancredo Neves.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PLDO 2026, inciso XV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2026.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XV - cadastro das ações utilizadas na elaboração da proposta orçamentária, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada ação;

Órgão / UO / Programa / Ação

157L Adequação da Infraestrutura Aeroportuária

Descrição

Contratação e execução de obras e serviços, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos visando à modernização e expansão dos demais aeroportos sob a responsabilidade da INFRAERO (inclusive regionais), bem como serviços de recuperação de Pista de Pouso e Decolagem, Taxiways, Pátios de aeronaves e via de serviços, aquisição e instalação de equipamentos de sinalização, a fim de dotá-los de condições adequadas de operação, segurança e conforto, bem como, melhorar o atendimento aos usuários, além de garantir a segurança compatível com as necessidades do setor.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **unidade**

160A Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero

Descrição

Contratação e execução de projetos básicos, executivos, obras e serviços de engenharia nos terminais de passageiros, terminais de cargas, seção de combate a incêndio e demais edificações complementares, bem como aquisição de veículos, máquinas e equipamentos necessários às melhorias da infraestrutura aeroportuária, obras e serviços de recuperação de pista de pouso e decolagem, taxiways, pátios de aeronaves e vias de serviços e de acesso, aquisição e instalação de equipamentos de sinalização, abrangendo operações, segurança, infraestrutura de apoio e ações ambientais para manter as instalações aeroportuárias dos aeroportos da Aviação Regional em condições adequadas de utilização, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **unidade**

1F54 Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)

Descrição

Execução das obras e serviços de engenharia de reforma e ampliação do terminal de passageiros, do sistema de pistas e pátios, estacionamento, terminal de carga, torre de controle e obras complementares e da elaboração dos projetos executivos e construção do novo alimentador de energia elétrica, aquisição de equipamentos no Aeroporto Internacional Santos Dumont, abrangendo projetos, obras, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução do empreendimento.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

7H34 Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP)

Descrição

Após a concessão do Aeroporto Internacional de Campinas/SP para a iniciativa privada, ficou sob a responsabilidade do Poder Concedente o pagamento das desapropriações, obrigação constante do Anexo 3 do Edital de Concessão.

Produto: **Área preparada**

Un. Medida: **unidade**

7J01 Adequação do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim (RJ)

Descrição

Adequação do sistema de pistas e pátios aeronaves e táxi, terminais de passageiros 1 e 2 , terminal de cargas 1 e demais instalações abrangendo obras, projetos, serviços técnicos, fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução dos empreendimentos para adequar a infraestrutura do Aeroporto Internacional do Galeão à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.
Pagamento de ressarcimento das obrigações decorrentes das denominadas "Obras do Poder Público" objeto do Anexo 3 dos Contratos de Concessão do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 27512A4100707DF7.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.